Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3958/2024 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 25 de Abril de 2024.** **DEJT Nacional**

Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

DANIELE CORRÊA SANTA CATARINA
Desembargadora Presidente e Corregedora

ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER
Desembargadora Vice-Presidente

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1245
Enseada do Suá
Vitória/ES
CEP: 29050912

Telefone(s) : (27) 3321-2400

PRESIDÊNCIA
Distribuição

DISTRIBUIÇÃO DE 22/04/2024 (2º Grau)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:

3ª Turma - GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER : 18

1ª Turma - GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI : 9

3ª Turma - GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO : 19

1ª Turma - GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER : 5

1ª Turma - GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA : 11

Pleno - PRESIDÊNCIA : 1

Pleno - GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA : 1

2ª Turma - GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA : 10

2ª Turma - GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA : 10

2ª Turma - GAB. DESA. MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN : 4

3ª Turma - GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES : 10

AP 0017900-60.2001.5.17.0002

2ª Turma

GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

AGRAVANTE - PAULO SERGIO AZEREDO SILVA

ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)

ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)

AGRAVADO - CARLOS JOSE VIEIRA DE SOUZA

AGRAVADO - LE PANETIER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

AGRAVADO - OLIVIO MODENESE FILHO

AGRAVADO - PARTINAVE PARTICIPACOES S/C LTDA - ME

AGRAVADO - PARTNERS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA

AGRAVADO - ROBERTO CARLOS EMILIO PICELLO

AGRAVADO - WANDERLEY DE JESUS FIGUEIREDO

ADVOGADO - JOSE EDSON GUIMARAES LOPES (OAB/CE 37887)

AIAP 0199400-88.2003.5.17.0002

2ª Turma

GAB. DESA. MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN

AGRAVANTE - MANUEL DE JESUS MOREIRA

ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)

ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)

ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)

ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)

AGRAVADO - YARA ALIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO - LIDIANA APARECIDA TEIXEIRA BERNARDES (OAB/ES 19812)

ADVOGADO - PAULO REIS FINAMORE SIMONI (OAB/ES 11583)

AP 0082600-18.2010.5.17.0006

1ª Turma

GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR

DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - REINALDO SUDRE DE ASSIS
ADVOGADO - CARLOS MAGNO DE JESUS VERISSIMO (OAB/RJ 62885)
AGRAVADO - ALEXANDRA CRISTINA DUARTE DA SILVA
AGRAVADO - ANTONIO OLINTO DE SOUZA CALDAS
AGRAVADO - ARJ ENGENHARIA LTDA A-C ALEXANDRA CRISTINA D SILVA
ADVOGADO - JULIANA ARIVABENE GUIMARAES (OAB/ES 15765)
ADVOGADO - LEONARDO RANGEL GOBETTE (OAB/ES 11037)

AP 0109700-14.2011.5.17.0005
2ª Turma
GAB. DESA. MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
AGRAVANTE - MARCOS FRANCISCO LIBARDI DOS SANTOS
ADVOGADO - MAXWEL FERREIRA EISENLOHR (OAB/RJ 73929)
AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO - HUGHES COELHO DA SILVA (OAB/ES 17313)
ADVOGADO - RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO (OAB/ES 12045)
ADVOGADO - SERGIO PERINI ZOUAIN (OAB/ES 8863)
ADVOGADO - SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/ES 17362)

AP 0117400-38.2011.5.17.0006
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - CARLOS ROBERTO CORBELARI
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
AGRAVADO - CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO - EDUARDO CHALFIN (OAB/RJ 53588)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

AP 0129600-37.2012.5.17.0008
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - IDALIA DE JESUS COSTA
AGRAVANTE - LEIR ALVES SERAFIM
ADVOGADO - ROSEMARY MACHADO DE PAULA (OAB/ES 294)
ADVOGADO - ROSEMARY MACHADO DE PAULA (OAB/ES 294)
AGRAVADO - AARON MILITELLO CESAR
AGRAVADO - CONSYSTEM SERVICE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
AGRAVADO - MARCIA MILITELLO
AGRAVADO - MARIA LUIZA MILITELLO
AGRAVADO - MARILAINE FURTADO MILITELLO
AGRAVADO - MARIO JOSE MILITELLO
AGRAVADO - MARIO JOSE MILITELLO FILHO
AGRAVADO - MD CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME
ADVOGADO - ROBERTO RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 186287)

AIAP 0151800-07.2013.5.17.0007
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - JOSE DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO - GRASIELE MARCHESI BIANCHI (OAB/ES 11394)
ADVOGADO - JOSE IRINEU DE OLIVEIRA (OAB/ES 4142)
AGRAVADO - CLAUDIMAR OLIVEIRA SOUZA
AGRAVADO - SERGIO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO - SERGIO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
AGRAVADO - VITORIA GRANITOS E MARMORES LTDA - ME

AP 0164800-80.2013.5.17.0005
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - ALCINA COLA MARTINS
ADVOGADO - ELIFAS ANTONIO PEREIRA (OAB/ES 3793)
ADVOGADO - GUILHERME SOARES GOMES (OAB/ES 27349)
AGRAVADO - CAMPO GRANDE FEST - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
AGRAVADO - EDSON BORGES TEUBNER
AGRAVADO - HUMBERTO AUGUSTO TEUBNER JUNIOR
AGRAVADO - INALCA INDUSTRIA ALIMENTICIA CAPIXABA LTDA

AP 0001627-79.2015.5.17.0013
3ª Turma

GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - ROBERTO VIEIRA SANTANA
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
AGRAVADO - PINTURAS YPIRANGA LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE LAURIA DUTRA (OAB/SP 157840)
ADVOGADO - ALEXANDRE LAURIA DUTRA (OAB/SP 157840)
ADVOGADO - MARCOS ANTONIO KAWAMURA (OAB/SP 88871)
ADVOGADO - ONOFRE DE MORAES PINTO (OAB/ES 7992)
ADVOGADO - ONOFRE DE MORAES PINTO (OAB/ES 7992)

AP 0001776-90.2015.5.17.0008

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - ALCIMAR TONOLI SCHAEFER
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
AGRAVADO - SC2 SHOPPING MESTRE ALVARO LTDA.
AGRAVADO - ZAIDAN PRODUTOS ARQUITETONICOS EIRELI
ADVOGADO - DANIELA MOTTA BAPTISTA PEREIRA (OAB/RJ 144248)
ADVOGADO - DANIELA MOTTA BAPTISTA PEREIRA (OAB/RJ 144248)
ADVOGADO - TULIO CLAUDIO IDESES (OAB/RJ 95180)
ADVOGADO - TULIO CLAUDIO IDESES (OAB/RJ 95180)

AP 0001920-61.2015.5.17.0009

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGRAVANTE - ELIAMAR FRAGOSO
ADVOGADO - DANIEL FERREIRA BORGES (OAB/DF 21645)
ADVOGADO - DANIEL FERREIRA BORGES (OAB/DF 21645)
ADVOGADO - FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17591)
ADVOGADO - FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17591)
ADVOGADO - GABRIEL DI GIORGIO BUENO (OAB/ES 21562)
ADVOGADO - GABRIEL SCHMIDT DA SILVA (OAB/ES 19092)
ADVOGADO - GABRIEL SCHMIDT DA SILVA (OAB/ES 19092)
ADVOGADO - HUGHES COELHO DA SILVA (OAB/ES 17313)
ADVOGADO - HUGHES COELHO DA SILVA (OAB/ES 17313)
ADVOGADO - Marcilio Tavares de Albuquerque Filho (OAB/ES 17407)
ADVOGADO - Marcilio Tavares de Albuquerque Filho (OAB/ES 17407)
ADVOGADO - RENATA CARVALHO BRAZ (OAB/ES 12221)
ADVOGADO - RENATA CARVALHO BRAZ (OAB/ES 12221)
ADVOGADO - RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO (OAB/ES 12045)
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
ADVOGADO - THATIANA AARAO DE MORAES (OAB/ES 14184)
ADVOGADO - THATIANA AARAO DE MORAES (OAB/ES 14184)
AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGRAVADO - ELIAMAR FRAGOSO
ADVOGADO - DANIEL FERREIRA BORGES (OAB/DF 21645)
ADVOGADO - DANIEL FERREIRA BORGES (OAB/DF 21645)
ADVOGADO - FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17591)
ADVOGADO - FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17591)
ADVOGADO - GABRIEL DI GIORGIO BUENO (OAB/ES 21562)
ADVOGADO - GABRIEL SCHMIDT DA SILVA (OAB/ES 19092)
ADVOGADO - GABRIEL SCHMIDT DA SILVA (OAB/ES 19092)
ADVOGADO - HUGHES COELHO DA SILVA (OAB/ES 17313)
ADVOGADO - HUGHES COELHO DA SILVA (OAB/ES 17313)
ADVOGADO - Marcilio Tavares de Albuquerque Filho (OAB/ES 17407)
ADVOGADO - Marcilio Tavares de Albuquerque Filho (OAB/ES 17407)
ADVOGADO - RENATA CARVALHO BRAZ (OAB/ES 12221)
ADVOGADO - RENATA CARVALHO BRAZ (OAB/ES 12221)
ADVOGADO - RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO (OAB/ES

12045)
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
ADVOGADO - THATIANA AARAO DE MORAES (OAB/ES 14184)
ADVOGADO - THATIANA AARAO DE MORAES (OAB/ES 14184)

ROT 0000717-48.2016.5.17.0003
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - GILMAR ROSA BOMFIM
ADVOGADO - RAFAEL GONCALVES VASCONCELOS (OAB/ES 15331)
RECORRIDO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)
ADVOGADO - RAFAEL AGRELLO (OAB/ES 14361)

AP 0001905-67.2016.5.17.0006
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - REGINALDO DE ARAGAO PASSOS
ADVOGADO - JACKSON ORTEGA SOARES (OAB/ES 7336)
ADVOGADO - LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES (OAB/ES 9545)
AGRAVADO - JOSE GERALDO DE SOUZA
AGRAVADO - KARINA DELFINO DE SOUZA
AGRAVADO - STAR TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA LTDA - ME
ADVOGADO - ANA PAULA CAMPOS FERNANDES FRANCO LIMA (OAB/ES 23669)
ADVOGADO - CLAUDIA MARIANO SIMOES (OAB/ES 27950)
ADVOGADO - MICHAEL LUIZ BRANDAO DOS PASSOS (OAB/ES 28082)

ROT 0000316-79.2017.5.17.0014
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - SERGIO LUIZ KACHEL
ADVOGADO - GEORGE RODRIGUES VIANA (OAB/ES 19492)
RECORRIDO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO (OAB/ES 11991)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)

AP 0001859-32.2017.5.17.0010
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - AURIARTE DOMINGOS PINHATAO
ADVOGADO - BRUNO DE SOUZA ZAGO (OAB/ES 13316)
AGRAVADO - ECOTRADE SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA
AGRAVADO - JOAO GEOVANI RONCETE
AGRAVADO - M L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME
AGRAVADO - R2A INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP
AGRAVADO - S R COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP

AP 0000149-55.2018.5.17.0005
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - FABIO CORREIA RIBEIRO
ADVOGADO - ANALTON LOXE JUNIOR (OAB/ES 13761)
ADVOGADO - ANALTON LOXE JUNIOR (OAB/ES 13761)
ADVOGADO - RAQUEL DO CARMO BICALHO (OAB/ES 21278)
AGRAVADO - A.B. DE MELO CONSTRUCOES LTDA - ME
AGRAVADO - ALAN ANDRADE DE MELO FILHO
AGRAVADO - ALESSANDRO BARBOSA DE MELO
ADVOGADO - ANDRE FERNANDES FERREIRA (OAB/ES 12206)
ADVOGADO - ANDRE FERNANDES FERREIRA (OAB/ES 12206)
ADVOGADO - MARCUS FILIPE ARMOND DA COSTA NUNES (OAB/ES 21282)

AP 0000153-19.2018.5.17.0191
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - CLUBE ATLETICO ITAPEMIRIM
AGRAVANTE - JAMIL DAUM MARVILA
ADVOGADO - AMOS XAVIER DA CRUZ (OAB/ES 14226)
ADVOGADO - JAMILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR (OAB/ES

13326)
AGRAVADO - EDSON ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - ALIELLE DA SILVA MEDEIROS (OAB/ES 19359)

AP 0000293-23.2018.5.17.0007
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - ELAINE ALVES DA SILVA
AGRAVANTE - VIA VAREJO S.A.
ADVOGADO - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB/ES 12082)
ADVOGADO - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB/ES 12082)
ADVOGADO - ELIAS MELOTTI JUNIOR (OAB/ES 8692)
ADVOGADO - THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB/ES 22574)
AGRAVADO - ELAINE ALVES DA SILVA
AGRAVADO - VIA VAREJO S.A.
ADVOGADO - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB/ES 12082)
ADVOGADO - ELIAS MELOTTI JUNIOR (OAB/ES 8692)
ADVOGADO - ELIAS MELOTTI JUNIOR (OAB/ES 8692)
ADVOGADO - THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB/ES 22574)

ROT 0000494-68.2018.5.17.0151
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - C LORENZUTTI PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO - FABIOLA FURTADO MAGALHAES (OAB/ES 7895)
RECORRIDO - ANA CAROLINA CARDOSO NASCIMENTO
RECORRIDO - Tatiana Lima Barbosa R/P mãe da menor ACBN
RECORRIDO - YESSA DOS SANTOS
ADVOGADO - LARISSA LOUZADA LOPES (OAB/ES 35717)
ADVOGADO - LARISSA LOUZADA LOPES (OAB/ES 35717)
ADVOGADO - LETICIA RAIDAN GOBBI (OAB/ES 37502)
ADVOGADO - LETICIA RAIDAN GOBBI (OAB/ES 37502)
ADVOGADO - NELSON BRAGA DE MORAIS (OAB/ES 7484)

AP 0000110-71.2019.5.17.0151
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE - FABIO JOSE MATOS DE ANDRADE
ADVOGADO - BETINA VIDIGAL CAMPBELL QUINTEIRO (OAB/ES 15742)
ADVOGADO - BETINA VIDIGAL CAMPBELL QUINTEIRO (OAB/ES 15742)
ADVOGADO - LEONARDO BARBOSA DE SOUSA (OAB/ES 13636)
ADVOGADO - LEONARDO BARBOSA DE SOUSA (OAB/ES 13636)
AGRAVADO - SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA
ADVOGADO - LUIZ DE ANDRADE MENDES (OAB/RJ 46072)
ADVOGADO - SILVIA HELENA MAURICIO MARTINS PETERS (OAB/RJ 146493)
ADVOGADO - SILVIA HELENA MAURICIO MARTINS PETERS (OAB/RJ 146493)

AP 0000135-28.2019.5.17.0008
1ª Turma
GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO - ALEX WERNER ROLKE (OAB/ES 10404)
ADVOGADO - DIEGO MARTIGNONI (OAB/RS 65244)
ADVOGADO - LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO (OAB/ES 18164)
ADVOGADO - RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO (OAB/ES 12045)
AGRAVADO - SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO - DANIEL FERREIRA BORGES (OAB/DF 21645)
ADVOGADO - FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17591)
ADVOGADO - GABRIEL SCHMIDT DA SILVA (OAB/ES 19092)
ADVOGADO - Marcilio Tavares de Albuquerque Filho (OAB/ES 17407)
ADVOGADO - PALOMA VALLORY PEREZ (OAB/ES 22673)
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
ADVOGADO - THATIANA AARAO DE MORAES (OAB/ES 14184)

AIAP 0000787-98.2019.5.17.0152
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - MARCOS GOMES SILVA

ADVOGADO - EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO (OAB/ES 9370)
ADVOGADO - EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO (OAB/ES 9370)
AGRAVADO - CRISTIMAR DOS SANTOS FRANCO
AGRAVADO - DAIANE MOREIRA ANDRADE
AGRAVADO - ENSEADA AZUL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
AGRAVADO - FAST POWER DISTRIBUIDORA LTDA - ME
AGRAVADO - FRANCO E MARIANO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
ADVOGADO - CHARLES SANT ANA ALVES (OAB/ES 24745)
ADVOGADO - FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA (OAB/ES 6721)

AIAP 0000158-93.2020.5.17.0151

2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE - ROBERTO FONSECA
ADVOGADO - NATALIA PEDRONI FONSECA (OAB/ES 23389)
ADVOGADO - NATALIA PEDRONI FONSECA (OAB/ES 23389)
AGRAVADO - GERALDO AGUIAR DE FIGUEIREDO
AGRAVADO - MASIL - METALURGICA ANCHIETA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
AGRAVADO - MATEUS CARDOZO DA MATTA SILVA
ADVOGADO - ALESSANDRA SCHIRMER (OAB/ES 7764)
ADVOGADO - EDUARDA DA SILVA SANGALI MELLO (OAB/ES 22293)
ADVOGADO - MAYRA REGETZ MONTEIRO (OAB/ES 17596)
ADVOGADO - NATALIA PEDRONI FONSECA (OAB/ES 23389)
ADVOGADO - NATALIA PEDRONI FONSECA (OAB/ES 23389)

AP 0000681-49.2020.5.17.0008

1ª Turma
GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE - SINOR ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO - WELITON ROGER ALTOE (OAB/ES 7070)
AGRAVADO - BENEDITO DE ALMEIDA
AGRAVADO - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
AGRAVADO - FABIO SILVA SANTOS
AGRAVADO - GILBERTO MIGUEL
ADVOGADO - Luciano Brandão Camatta (OAB/ES 11477)
ADVOGADO - Luciano Brandão Camatta (OAB/ES 11477)
ADVOGADO - Luciano Brandão Camatta (OAB/ES 11477)
ADVOGADO - MARCELO GOMES DA SILVA (OAB/RJ 137510)
ADVOGADO - RAMIRO BORGES FORTES (OAB/SP 192296)
ADVOGADO - SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB/ES 6725)
ADVOGADO - TARCIZIO PESSALI (OAB/ES 5939)
ADVOGADO - TARCIZIO PESSALI (OAB/ES 5939)
ADVOGADO - TARCIZIO PESSALI (OAB/ES 5939)

AP 0000720-02.2020.5.17.0152

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - RAFAEL MANSOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO - SIMONE ROSA FORTUNATO (OAB/ES 12248)
ADVOGADO - SIMONE ROSA FORTUNATO (OAB/ES 12248)
AGRAVADO - ACAI MAIS SABOR INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
AGRAVADO - HOLDING LAMOIA PARTICIPACOES EIRELI
AGRAVADO - JR REPRESENTACOES EIRELI
AGRAVADO - L P DISTRIBUIDORA DE GELADOS LTDA - ME
AGRAVADO - SORVETES LAMOIA LTDA
ADVOGADO - HELLEN TIAGO DIONIZIA (OAB/MS 13301)
ADVOGADO - HELLEN TIAGO DIONIZIA (OAB/MS 13301)
ADVOGADO - LOWGAN BASTOS DA SILVA (OAB/ES 14717)
ADVOGADO - LOWGAN BASTOS DA SILVA (OAB/ES 14717)
ADVOGADO - LOWGAN BASTOS DA SILVA (OAB/ES 14717)
ADVOGADO - LOWGAN BASTOS DA SILVA (OAB/ES 14717)
ADVOGADO - LOWGAN BASTOS DA SILVA (OAB/ES 14717)
ADVOGADO - LOWGAN BASTOS DA SILVA (OAB/ES 14717)
ADVOGADO - LOWGAN BASTOS DA SILVA (OAB/ES 14717)
ADVOGADO - LOWGAN BASTOS DA SILVA (OAB/ES 14717)
ADVOGADO - LOWGAN BASTOS DA SILVA (OAB/ES 14717)
ADVOGADO - LOWGAN BASTOS DA SILVA (OAB/ES 14717)
ADVOGADO - MELQUISEDEQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA (OAB/ES 32567)
ADVOGADO - MELQUISEDEQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA (OAB/ES 32567)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)

AP 0000077-87.2021.5.17.0191

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

AGRAVANTE - FERNANDO PASSOS MERCIER

ADVOGADO - ENZO FAE (OAB/ES 23553)

ADVOGADO - ENZO FAE (OAB/ES 23553)

ADVOGADO - PEDRO FAE (OAB/ES 23554)

ADVOGADO - PEDRO FAE (OAB/ES 23554)

ADVOGADO - VINICIUS PALMEIRA CASSARO (OAB/ES 23397)

ADVOGADO - VINICIUS PALMEIRA CASSARO (OAB/ES 23397)

AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO - DIEGO MARTIGNONI (OAB/RS 65244)

ADVOGADO - DIEGO MARTIGNONI (OAB/RS 65244)

ADVOGADO - HUGHES COELHO DA SILVA (OAB/ES 17313)

ADVOGADO - HUGHES COELHO DA SILVA (OAB/ES 17313)

AP 0000090-62.2021.5.17.0005

1ª Turma

GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA

AGRAVANTE - JOSE CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO - FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS (OAB/ES 200)

ADVOGADO - VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES (OAB/ES 13891)

AGRAVADO - DADALTO FRANQUIAS LTDA

AGRAVADO - DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA

AGRAVADO - GD ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

AGRAVADO - O. D. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

AGRAVADO - PINGO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

AGRAVADO - SANTA LUZIA PARTICIPACOES LTDA

AGRAVADO - VENETO PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO - GABRIELA LIMA DE VARGAS (OAB/ES 14078)

ADVOGADO - GABRIELA LIMA DE VARGAS (OAB/ES 14078)

ADVOGADO - GABRIELA LIMA DE VARGAS (OAB/ES 14078)

ADVOGADO - LUCAS PAULO SOUZA OLIVEIRA (OAB/SP 337817)

ADVOGADO - RODRIGO RABELLO VIEIRA (OAB/ES 4413)

ADVOGADO - RODRIGO RABELLO VIEIRA (OAB/ES 4413)

ADVOGADO - THALITA LYZIS SILVA VIANA (OAB/ES 20355)

ADVOGADO - THALITA LYZIS SILVA VIANA (OAB/ES 20355)

ADVOGADO - THALITA LYZIS SILVA VIANA (OAB/ES 20355)

AP 0000131-11.2021.5.17.0011

2ª Turma

GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

AGRAVANTE - DIEGO JOSE WELSING NOGUEIRA

AGRAVANTE - LUCIANO FERNANDES SOUZA

AGRAVANTE - RAMON LOUBACK VENTURINI

AGRAVANTE - RODOLPHO HENRIQUE WAICHERT DA SILVA

AGRAVANTE - RONALDO FADLALAH BARREIROS

AGRAVANTE - THALISON JANIO PELEGRINI

AGRAVANTE - WANDERSAM CARLA FERREIRA

ADVOGADO - ANGELO RICARDO LATORRACA (OAB/ES 6243)

ADVOGADO - ANGELO RICARDO LATORRACA (OAB/ES 6243)

ADVOGADO - ANGELO RICARDO LATORRACA (OAB/ES 6243)

ADVOGADO - ANGELO RICARDO LATORRACA (OAB/ES 6243)

ADVOGADO - ANGELO RICARDO LATORRACA (OAB/ES 6243)

ADVOGADO - ANGELO RICARDO LATORRACA (OAB/ES 6243)

ADVOGADO - ANGELO RICARDO LATORRACA (OAB/ES 6243)

ADVOGADO - ARTHUR ZAGO MELO (OAB/ES 20977)

ADVOGADO - ARTHUR ZAGO MELO (OAB/ES 20977)

ADVOGADO - ARTHUR ZAGO MELO (OAB/ES 20977)

ADVOGADO - ARTHUR ZAGO MELO (OAB/ES 20977)

ADVOGADO - ARTHUR ZAGO MELO (OAB/ES 20977)

ADVOGADO - ARTHUR ZAGO MELO (OAB/ES 20977)

ADVOGADO - ARTHUR ZAGO MELO (OAB/ES 20977)

ADVOGADO - Lorisse Marcelle Cicatelli Silva (OAB/ES 18236)

ADVOGADO - Lorisse Marcelle Cicatelli Silva (OAB/ES 18236)

ADVOGADO - Lorisse Marcelle Cicatelli Silva (OAB/ES 18236)

ADVOGADO - Lorisse Marcelle Cicatelli Silva (OAB/ES 18236)

ADVOGADO - Lorisse Marcelle Cicatelli Silva (OAB/ES 18236)

ADVOGADO - Lorisse Marcelle Cicatelli Silva (OAB/ES 18236)

ADVOGADO - Lorisse Marcelle Cicatelli Silva (OAB/ES 18236)

ADVOGADO - RENATA SCHIMIDT GASPARINI (OAB/ES 10131)

ADVOGADO - RENATA SCHIMIDT GASPARINI (OAB/ES 10131)

ADVOGADO - RENATA SCHIMIDT GASPARINI (OAB/ES 10131)

ADVOGADO - RENATA SCHIMIDT GASPARINI (OAB/ES 10131)

ADVOGADO - RENATA SCHIMIDT GASPARINI (OAB/ES 10131)

ADVOGADO - RENATA SCHIMIDT GASPARINI (OAB/ES 10131)

ADVOGADO - RENATA SCHIMIDT GASPARINI (OAB/ES 10131)

AGRAVADO - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ADVOGADO - CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB/ES 11259)

ADVOGADO - EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR (OAB/DF

29190)
ADVOGADO - GREIZI LANE TOLEDO TALON (OAB/ES 15576)
ADVOGADO - LUANA BARBOSA PEREIRA (OAB/ES 11528)

AP 0000352-24.2021.5.17.0001

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - ADAILTON DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO - KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS (OAB/ES 11811)
AGRAVADO - stemac filial
ADVOGADO - DANIELA FARNEDA HUMMES (OAB/RS 36556)
ADVOGADO - SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM (OAB/RS 5269)

AP 0000503-51.2021.5.17.0013

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO - CAIO DE FREITAS VAIRO (OAB/ES 17867)
ADVOGADO - FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17591)
ADVOGADO - Marcilio Tavares de Albuquerque Filho (OAB/ES 17407)
ADVOGADO - PALOMA VALLORY PEREZ (OAB/ES 22673)
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGRAVADO - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO - DINO ARAUJO DE ANDRADE (OAB/DF 20182)
ADVOGADO - FREDERICO LYRA CHAGAS (OAB/ES 9496)
ADVOGADO - HUGHES COELHO DA SILVA (OAB/ES 17313)
ADVOGADO - LUCIANO PEREIRA CHAGAS (OAB/ES 9540)
ADVOGADO - LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO (OAB/ES 18164)
ADVOGADO - RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO (OAB/ES 12045)
ADVOGADO - SERGIO PERINI ZOUAIN (OAB/ES 8863)

AP 0000548-91.2021.5.17.0001

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - JOANE REIS CORREIA
ADVOGADO - PAULA DALLA BERNARDINA FOLADOR SEIXAS PINTO (OAB/ES 23108)
ADVOGADO - PAULA DALLA BERNARDINA FOLADOR SEIXAS PINTO (OAB/ES 23108)
ADVOGADO - ROMEU SEIXAS PINTO NETO (OAB/ES 10575)
ADVOGADO - ROMEU SEIXAS PINTO NETO (OAB/ES 10575)
AGRAVADO - MS PLANALTO EIRELI
AGRAVADO - PLANALTO SERRANO SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO - GUILHERME MACHADO COSTA (OAB/ES 11285)
ADVOGADO - GUILHERME MACHADO COSTA (OAB/ES 11285)
ADVOGADO - LETICIA DESSABADO SOARES SIMOES (OAB/ES 37859)
ADVOGADO - OHANNA OLIVEIRA RUY (OAB/ES 21174)

ROT 0000726-19.2021.5.17.0008

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - AMBEV S.A.
RECORRENTE - CASCIO ROHR GOMES
ADVOGADO - CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB/ES 11259)
ADVOGADO - EDUARDO NEVES GOMES (OAB/ES 10064)
ADVOGADO - RICARDO BARROS BRUM (OAB/ES 8793)
RECORRIDO - AMBEV S.A.
RECORRIDO - CASCIO ROHR GOMES
ADVOGADO - CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB/ES 11259)
ADVOGADO - EDUARDO NEVES GOMES (OAB/ES 10064)
ADVOGADO - RICARDO BARROS BRUM (OAB/ES 8793)

ROT 0001017-07.2021.5.17.0012

2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - BERNARDO DE BIASE MARTINS SEIBERT
ADVOGADO - EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA (OAB/ES 11121)
RECORRIDO - CPAP E-COMMERCE EIRELI
RECORRIDO - CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
RECORRIDO - CPAPS VITALIZAR SAUDE RESPIRATORIA COMERCIO EIRELI

ADVOGADO - JOAO COSTA NETO (OAB/ES 19497)
ADVOGADO - JOAO COSTA NETO (OAB/ES 19497)
ADVOGADO - JOAO COSTA NETO (OAB/ES 19497)

ROT 0001137-62.2021.5.17.0008

1ª Turma
GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE - CLAUDIO ABEL ALVAREZ ALVAREZ
ADVOGADO - ISABELLA CORDEIRO DA COSTA (OAB/PE 42570)
ADVOGADO - STEVIA JULIA ANGELIN MEDEIROS (OAB/PE 39484)
ADVOGADO - VITOR LEANDRO DE OLIVEIRA (OAB/PE 36260)
RECORRIDO - MARE ALTA DO BRASIL NAVEGACAO LTDA
RECORRIDO - PAN MARINE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO - PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT NETO (OAB/RJ 140764)
ADVOGADO - PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT NETO (OAB/RJ 140764)

ROT 0000043-60.2022.5.17.0003

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - HUDSON RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO - CAIO VITOR BROSEGHINI (OAB/ES 26181)
ADVOGADO - KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS (OAB/ES 26187)
RECORRIDO - FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
RECORRIDO - VALE S.A.
RECORRIDO - VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO (OAB/MG 76703)
ADVOGADO - ELEN CRISTINA GOMES E GOMES (OAB/MG 91053)
ADVOGADO - ELEN CRISTINA GOMES E GOMES (OAB/MG 91053)

AP 0000096-47.2022.5.17.0001

1ª Turma
GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE - DAVI VIEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO - AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR (OAB/ES 17514)
ADVOGADO - AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR (OAB/ES 17514)
AGRAVADO - EZENTIS BRASIL S.A
AGRAVADO - TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA (OAB/PE 18855)
ADVOGADO - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA (OAB/PE 18855)
ADVOGADO - LUCAS PAULO SOUZA OLIVEIRA (OAB/SP 337817)
ADVOGADO - LUCAS PAULO SOUZA OLIVEIRA (OAB/SP 337817)
ADVOGADO - SARAH DE CASTRO FERREIRA (OAB/SP 339162)
ADVOGADO - TALITA MUSEMBANI VENDRUSCOLO (OAB/SP 322581)
ADVOGADO - TALITA MUSEMBANI VENDRUSCOLO (OAB/SP 322581)

AP 0000107-11.2022.5.17.0152

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA (OAB/ES 8545)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)
AGRAVADO - ANDAIMES TEC - LIT LTDA
AGRAVADO - GILSON BARROS
ADVOGADO - TASSO MAURICIO CARVALHO FILHO (OAB/ES 26856)
ADVOGADO - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA (OAB/ES 8115)

ROT 0000291-64.2022.5.17.0152

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - RENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO - YGOR BUGE TIRONI (OAB/ES 19184)
RECORRIDO - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE

SANEAMENTO CESAN

RECORRIDO - TUBONEWS CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA

ADVOGADO - JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB/ES 13411)

ADVOGADO - SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB/ES 6725)

RORSum 0000383-04.2022.5.17.0003

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

RECORRENTE - M.R.A.

ADVOGADO - GABRIEL ROCHA FERREIRA (OAB/ES 21944)

RECORRIDO - E.A.P.E.S.L.

ADVOGADO - FELIPE LOURENCO BOTURAO FERREIRA (OAB/ES 22077)

ROT 0000553-70.2022.5.17.0101

1ª Turma

GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI

RECORRENTE - ADRIANA DA SILVA NEVES DAZILIO

RECORRENTE - ALIDIA FELBERG GABRECHT

RECORRENTE - CRISTIANE CARDOSO PORTES DA SILVA

RECORRENTE - CRISTIANE RIELLI PEREIRA DA COSTA CHRISTO

RECORRENTE - DELZIMA PEREIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE - DERIANA DE FATIMA GUIMARAES DE SOUSA

RECORRENTE - DEUZENI LUCIA LUCIANO

RECORRENTE - ELAINE APARECIDA ZAMBOM

RECORRENTE - ELICEIA DE SOUZA RONCETTI

RECORRENTE - EUZINETE TAVARES VELLOSO

RECORRENTE - FABIANA BRANDT

RECORRENTE - FERNANDA NUNES LAMAS DA SILVA

RECORRENTE - IVINY HAMMER ANTONIO

RECORRENTE - JANE APOLONIA BOTELHO

RECORRENTE - LOURDES DE FATIMA MOURA DOS SANTOS

RECORRENTE - LUZIA HOLZ BUSS

RECORRENTE - MARCELIA SCHNEROCK FRONTINO

RECORRENTE - MARIA LEITE NOVAES

RECORRENTE - MARILZA GONCALVES DA CUNHA

RECORRENTE - NORMA KEPP OTT

RECORRENTE - ODETE MARIA CHAGAS SIQUEIRA

RECORRENTE - PRISCILA PINHO DA CONCEICAO BREDA PETTER

RECORRENTE - RAFAELA SPAMER

RECORRENTE - ROSANA APARECIDA CARVALHO FERNANDES

RECORRENTE - ROSILENE MOREIRA LOPES OLIVEIRA

RECORRENTE - SCHIRLEY SCHEREDER FINCK

RECORRENTE - SILENE DE FATIMA CHAVES LOPES

RECORRENTE - TANIA MARCIA FERREIRA BULIAN

RECORRENTE - THAINARA SEIBEL DORNELLAS

RECORRENTE - VALERIA DO CARMO FERREIRA HAMMER

RECORRENTE - VANESSA SCHRODER

RECORRENTE - ZELIA RODRIGUES DA SILVA ELLER

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

RECORRIDO - MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

ROT 0000595-04.2022.5.17.0010

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - RODRIGO RONI CARVALHO
ADVOGADO - FILIPE SOARES ROCHA (OAB/ES 17599)
RECORRIDO - MUNICIPIO DA SERRA
RECORRIDO - STAREX REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA
ADVOGADO - ELIZETE PENHA DA LUZ (OAB/ES 6380)
ADVOGADO - FLAVIO FERREIRA JUNIOR (OAB/SP 350426)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000658-26.2022.5.17.0011
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - HENRIQUE TORRES RESIDENCE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
RECORRENTE - LEONARDO AMORIM SOUZA
RECORRENTE - MARINETE SOARES
RECORRENTE - RHAYANE AMORIM SOUZA
RECORRENTE - TUMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO - ALBERTO NEMER NETO (OAB/ES 12511)
ADVOGADO - ALBERTO NEMER NETO (OAB/ES 12511)
ADVOGADO - ANDREA CARIAS DA SILVA DEGENARIO (OAB/ES 8819)
ADVOGADO - ANDREA CARIAS DA SILVA DEGENARIO (OAB/ES 8819)
ADVOGADO - ANDREA CARIAS DA SILVA DEGENARIO (OAB/ES 8819)
ADVOGADO - JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO (OAB/ES 5615)
ADVOGADO - JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO (OAB/ES 5615)
ADVOGADO - JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO (OAB/ES 5615)
RECORRIDO - HENRIQUE TORRES RESIDENCE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
RECORRIDO - LEONARDO AMORIM SOUZA
RECORRIDO - MARINETE SOARES
RECORRIDO - RHAYANE AMORIM SOUZA
RECORRIDO - TUMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO - ALBERTO NEMER NETO (OAB/ES 12511)
ADVOGADO - ALBERTO NEMER NETO (OAB/ES 12511)
ADVOGADO - ANDREA CARIAS DA SILVA DEGENARIO (OAB/ES 8819)
ADVOGADO - ANDREA CARIAS DA SILVA DEGENARIO (OAB/ES 8819)
ADVOGADO - ANDREA CARIAS DA SILVA DEGENARIO (OAB/ES 8819)
ADVOGADO - JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO (OAB/ES 5615)
ADVOGADO - JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO (OAB/ES 5615)
ADVOGADO - JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO (OAB/ES 5615)

ROT 0000708-61.2022.5.17.0008
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - CLEBIO VALDEMIRO GOMES
ADVOGADO - FELIPE GONCALVES CIPRIANO (OAB/ES 21519)
ADVOGADO - PEDRO RODRIGUES FRAGA (OAB/ES 19323)
RECORRIDO - VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - HENRIQUE RODRIGUES DASSIE (OAB/ES 20330)

AP 0000711-04.2022.5.17.0012
1ª Turma
GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE - JOVANIR POLEZE
ADVOGADO - HERCULES DOS SANTOS BELLATO (OAB/ES 21774)
ADVOGADO - HERCULES DOS SANTOS BELLATO (OAB/ES 21774)
ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)
ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)
ADVOGADO - PAULO SEVERINO DE FREITAS (OAB/ES 18021)
ADVOGADO - PAULO SEVERINO DE FREITAS (OAB/ES 18021)
AGRAVADO - ASSOCIACAO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA
AGRAVADO - ASSOCIACAO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE VITORIA
ADVOGADO - EDUARDO ALVES BONTEMPO E SILVA (OAB/ES 19719)
ADVOGADO - GUILHERME SOARES DE CASTRO (OAB/ES

34656)
ADVOGADO - GUILHERME SOARES DE CASTRO (OAB/ES 34656)
ADVOGADO - RAFAEL LEMOS DA FONSECA ALVES (OAB/RJ 162566)
ADVOGADO - RAFAEL LEMOS DA FONSECA ALVES (OAB/RJ 162566)

AP 0000730-48.2022.5.17.0161
2ª Turma
GAB. DESA. MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
AGRAVANTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)
AGRAVADO - ADVARTE DE JESUS COITINHO
AGRAVADO - ALLCONTROL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - BRUNO DE SOUZA ZAGO (OAB/ES 13316)
ADVOGADO - FABIANA DINIZ ALVES (OAB/MG 98771)
ADVOGADO - MARCELO ROMANELLI CEZAR FERNANDES (OAB/MG 100355)
ADVOGADO - RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS (OAB/ES 26524)

ROT 0000740-22.2022.5.17.0152
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - THIAGO FRAGA MATOS
RECORRENTE - ZAMP S.A.
ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)
ADVOGADO - GUSTAVO REZENDE MITNE (OAB/PR 52997)
RECORRIDO - THIAGO FRAGA MATOS
RECORRIDO - ZAMP S.A.
ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)
ADVOGADO - GUSTAVO REZENDE MITNE (OAB/PR 52997)

RORSum 0000794-48.2022.5.17.0132
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - IVANIA APARECIDA PEIXOTO SERAPHINI ALVES
ADVOGADO - RICARDO MIGNONE RIOS (OAB/ES 12699)
RECORRIDO - PODIUM VEICULOS LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE MARIANO FERREIRA (OAB/ES 160)
ADVOGADO - ANA CAROLINA GONCALVES SANTOS (OAB/ES 21380)
ADVOGADO - BRUNA CHAFFIM MARIANO (OAB/ES 17185)
ADVOGADO - DOUGLAS VENTURA BORGES (OAB/ES 24521)
ADVOGADO - DULCELANGE AZEREDO DA SILVA (OAB/ES 7023)

ROT 0000873-37.2022.5.17.0161
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
RECORRENTE - WILIAM RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO - ALEXANDRO DE AZEVEDO (OAB/SP 498445)
ADVOGADO - LUCIANO CAIRES DOS REIS (OAB/SP 338036)
ADVOGADO - MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA (OAB/ES 11742)
ADVOGADO - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/ES 15111)
ADVOGADO - RODRIGO MARIANO TRARBACH (OAB/ES 11349)
RECORRIDO - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
RECORRIDO - WILIAM RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO - ALEXANDRO DE AZEVEDO (OAB/SP 498445)
ADVOGADO - LUCIANO CAIRES DOS REIS (OAB/SP 338036)
ADVOGADO - MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA (OAB/ES 11742)
ADVOGADO - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/ES 15111)
ADVOGADO - RODRIGO MARIANO TRARBACH (OAB/ES 11349)

ROT 0000891-47.2022.5.17.0003
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - JULIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - DANIELLE PINA DYNA CAMPOS (OAB/ES 9428)
RECORRIDO - SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO - ALBERTO NEMER NETO (OAB/ES 12511)

ROT 0000916-42.2022.5.17.0009
3ª Turma

GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - CONSORCIO ATLANTICO SUL
RECORRENTE - DIRLENE SIQUEIRA MONTEIRO
RECORRENTE - EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
RECORRENTE - VIACAO SERRANA LTDA
ADVOGADO - CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ (OAB/ES 10179)
ADVOGADO - CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ (OAB/ES 10179)
ADVOGADO - CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS (OAB/ES 20569)
ADVOGADO - ESTEVAO BIANQUINI SIMOES (OAB/ES 27825)
ADVOGADO - FERNANDA BERTOLANI (OAB/ES 35650)
ADVOGADO - JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR (OAB/MG 63613)
ADVOGADO - JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR (OAB/MG 63613)
ADVOGADO - LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK (OAB/ES 15866)
ADVOGADO - RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS (OAB/ES 22381)
ADVOGADO - SAMIRA EBANI SILVA (OAB/ES 19679)
ADVOGADO - SAMIRA EBANI SILVA (OAB/ES 19679)
RECORRIDO - CONSORCIO ATLANTICO SUL
RECORRIDO - DIRLENE SIQUEIRA MONTEIRO
RECORRIDO - EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
RECORRIDO - VIACAO SERRANA LTDA
ADVOGADO - CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ (OAB/ES 10179)
ADVOGADO - CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ (OAB/ES 10179)
ADVOGADO - CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS (OAB/ES 20569)
ADVOGADO - ESTEVAO BIANQUINI SIMOES (OAB/ES 27825)
ADVOGADO - FERNANDA BERTOLANI (OAB/ES 35650)
ADVOGADO - JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR (OAB/MG 63613)
ADVOGADO - JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR (OAB/MG 63613)
ADVOGADO - LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK (OAB/ES 15866)
ADVOGADO - RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS (OAB/ES 22381)
ADVOGADO - SAMIRA EBANI SILVA (OAB/ES 19679)
ADVOGADO - SAMIRA EBANI SILVA (OAB/ES 19679)

ROT 0001035-92.2022.5.17.0141

2ª Turma
GAB. DESA. MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE - ALTAIR ROQUE
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
RECORRIDO - CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
RECORRIDO - MARIA LUCIA DE MELO
ADVOGADO - GUSTAVO MONTEIRO DIAS (OAB/ES 29322)
ADVOGADO - GUSTAVO MONTEIRO DIAS (OAB/ES 29322)
ADVOGADO - ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA (OAB/ES 8280)
ADVOGADO - ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA (OAB/ES 8280)

AP 0001073-21.2022.5.17.0007

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - MUNICIPIO DE VITORIA
AGRAVADO - SANDRA MARIA NASCIMENTO BATISTA
ADVOGADO - HERCULES DOS SANTOS BELLATO (OAB/ES 21774)
ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)
ADVOGADO - PAULO SEVERINO DE FREITAS (OAB/ES 18021)

ROT 0001080-98.2022.5.17.0011

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ELISABETH BELMONT MORAES ALVES
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)
RECORRIDO - PBA SERVICOS E COMERCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA
ADVOGADO - ROGERIO DAVID CARNEIRO (OAB/RJ 106005)

ROT 0001122-80.2022.5.17.0001

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - HENRIQUE COSME LISBOA ROSA
ADVOGADO - CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN (OAB/ES 7873)
RECORRIDO - CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO - EDUARDO CHALFIN (OAB/RJ 53588)

AP 0000002-56.2023.5.17.0004
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - WALACE BARRERE
ADVOGADO - LENIO FILGUEIRAS GOULARTE FILHO (OAB/ES 34299)
AGRAVADO - ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - DANIEL BATTIPAGLIA SGAI (OAB/SP 214918)
ADVOGADO - GILIANE AGUINEL DE SOUSA (OAB/RJ 143816)

RORSum 0000069-97.2023.5.17.0011
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - GLORIA DE JESUS SOUZA MOREIRA
ADVOGADO - BRUNA DE PAULA (OAB/ES 28715)
ADVOGADO - GUSTAVO ANGELI STORCH (OAB/ES 15665)
ADVOGADO - ROSEMARY MACHADO DE PAULA (OAB/ES 294)
RECORRIDO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME

ROT 0000116-89.2023.5.17.0005
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - SILVIA ROBERTA AQUINO GOMES VIEIRA
ADVOGADO - FILIPE SOARES ROCHA (OAB/ES 17599)
RECORRIDO - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
RECORRIDO - MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO - BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB/SP 305790)
ADVOGADO - ELIZETE PENHA DA LUZ (OAB/ES 6380)
ADVOGADO - KELI FABIANA VICENTE (OAB/SP 412747)

AIRO 0000150-11.2023.5.17.0152
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - PENINSULA DE MEAIPE EVENTOS LTDA
ADVOGADO - GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (OAB/ES 16982)
AGRAVADO - ALEXANDRE AKIRA ARISAKA
AGRAVADO - ANTARA BEACH RESTAURANTE LTDA
AGRAVADO - CAFE ES EVENTOS LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE MENDES CRUZ FERREIRA (OAB/SP 282477)
ADVOGADO - CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI (OAB/ES 6415)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)

AP 0000176-53.2023.5.17.0008
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - JOSE CLEDSON DA SILVA
ADVOGADO - ANDRE LUIZ GOMES DE ALMEIDA (OAB/ES 17554)
AGRAVADO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO - SAMON SANEAMENTO E MONTAGENS EIRELI -
ADVOGADO - ALEXANDRE PEREIRA SOBRINHO (OAB/ES 21798)

ROT 0000195-71.2023.5.17.0004
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - FABIO ARAUJO MOREIRA
ADVOGADO - ALICE DE PAULA GOMES (OAB/ES 23415)
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)
RECORRIDO - VIACAO AGUIA BRANCA S A
ADVOGADO - ALLAN MACHADO SALVIANO (OAB/ES 36448)
ADVOGADO - JOHN ALUISIO ULIANA (OAB/ES 6519)

ADVOGADO - MARCELO ACIR QUEIROZ (OAB/ES 4234)

ROT 0000224-28.2023.5.17.0132

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

RECORRENTE - MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

RECORRENTE - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ADVOGADO - HERMINIO SILVA NETO (OAB/ES 13434)

RECORRIDO - AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA

RECORRIDO - ALTIESLY RAPOSO OZORIO

RECORRIDO - MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

RECORRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ADVOGADO - CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR (OAB/ES 17658)

ADVOGADO - CLECIA ARAUJO DE MATOS (OAB/ES 33664)

ADVOGADO - HERMINIO SILVA NETO (OAB/ES 13434)

ADVOGADO - HERMINIO SILVA NETO (OAB/ES 13434)

ADVOGADO - MATHEUS BARCELLOS GONCALVES (OAB/ES 37187)

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000252-86.2023.5.17.0005

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

RECORRENTE - WESLEY MORAES NUNES

ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)

ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)

ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)

ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)

ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)

ROT 0000287-37.2023.5.17.0008

1ª Turma

GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RECORRENTE - ISOVILA COMERCIO E SERVICOS DE EPS LTDA - ME

ADVOGADO - FELIPE SANTOS PEREIRA (OAB/ES 17972)

ADVOGADO - RAPHAEL TASSIO CRUZ GHIDETTI (OAB/ES 11513)

RECORRIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RORSum 0000290-45.2023.5.17.0152

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RECORRENTE - ALEXANDRE DE JESUS MAGALHAES DA COSTA

ADVOGADO - ELAINY CASSIA DE MOURA (OAB/ES 18189)

RECORRIDO - ELLENCO CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO - REGINALDO DE CAMARGO BARROS (OAB/SP 153805)

RORSum 0000322-94.2023.5.17.0008

3ª Turma

GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

RECORRENTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)

ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)

RECORRIDO - CONSORCIO TOME FERROSTAAL

RECORRIDO - ENENGE EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

RECORRIDO - GLEISON RANGEL COUTINHO

ADVOGADO - CLAUDIA BORELLI (OAB/ES 5998)

ADVOGADO - CLAUDIA BORELLI (OAB/ES 5998)

ADVOGADO - FELIPE VILHENA PEREIRA (OAB/RJ 158914)

ADVOGADO - HEITOR PEDROSO MARTINS (OAB/RJ 54682)

ROT 0000364-62.2023.5.17.0132

1ª Turma

GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI

RECORRENTE - EDIMAR COUTINHO SANGIORGIO

RECORRENTE - IMERYS DO BRASIL COMERCIO DE EXTRACAO DE MINERIOS LTDA

RECORRENTE - SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.

ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/BA 23739)
ADVOGADO - SIMONE ROSA FORTUNATO (OAB/ES 12248)
ADVOGADO - VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI (OAB/SP 206849)
RECORRIDO - EDIMAR COUTINHO SANGIORGIO
RECORRIDO - IMERYS DO BRASIL COMERCIO DE EXTRACAO DE MINERIOS LTDA
RECORRIDO - SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/BA 23739)
ADVOGADO - SIMONE ROSA FORTUNATO (OAB/ES 12248)
ADVOGADO - VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI (OAB/SP 206849)

ROT 0000526-59.2023.5.17.0002

2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
RECORRENTE - BRUNO EDUARDO BERNARDES VIEIRA
ADVOGADO - ALICE DE PAULA GOMES (OAB/ES 23415)
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)
ADVOGADO - JAIRO NOAL DORFMANN (OAB/RS 34567)
ADVOGADO - MARCUS PEDROSA BUGALLO (OAB/ES 31534)
ADVOGADO - RENATO NOAL DORFMANN (OAB/RS 21045)
RECORRIDO - AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
RECORRIDO - BRUNO EDUARDO BERNARDES VIEIRA
ADVOGADO - ALICE DE PAULA GOMES (OAB/ES 23415)
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)
ADVOGADO - JAIRO NOAL DORFMANN (OAB/RS 34567)
ADVOGADO - MARCUS PEDROSA BUGALLO (OAB/ES 31534)
ADVOGADO - RENATO NOAL DORFMANN (OAB/RS 21045)

AIRO 0000570-19.2023.5.17.0151

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - L DE A DANIEL LTDA
ADVOGADO - ANGELO BRUNELLI VALERIO (OAB/ES 14511)
AGRAVADO - STALONI FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO - GLAUCIA NASCIMENTO SILVA FABRI (OAB/ES 30877)

ROT 0000577-11.2023.5.17.0151

2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI
ADVOGADO - KARINA SUZANA DA SILVA ALVES (OAB/SP 235576)
RECORRIDO - MUNICIPIO DE ANCHIETA
RECORRIDO - SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO - DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS (OAB/ES 23494)
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)

ROT 0000588-37.2023.5.17.0152

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - MARCELO MAIA
ADVOGADO - SIMONE ROSA FORTUNATO (OAB/ES 12248)
RECORRIDO - ACAI MAIS SABOR INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
RECORRIDO - HOLDING LAMOIA PARTICIPACOES EIRELI
RECORRIDO - JR REPRESENTACOES EIRELI
RECORRIDO - L P DISTRIBUIDORA DE GELADOS LTDA - ME
RECORRIDO - SORVETES LAMOIA LTDA
ADVOGADO - MAURICIO FRACAO MASSINI (OAB/ES 37232)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)

RORSum 0000640-66.2023.5.17.0141

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - JESSICA PEDROSO AZEVEDO FEU
ADVOGADO - SUZANA AZEVEDO (OAB/ES 9366)
RECORRIDO - CASA DE SAUDE SANTA MARIA S A
ADVOGADO - CRISTIANO ROSSI CASSARO (OAB/ES 9962)

ROT 0000699-77.2023.5.17.0101

2ª Turma

GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RECORRENTE - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINDACS-ES

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

RECORRIDO - MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

ROT 0000715-10.2023.5.17.0011

1ª Turma

GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI

RECORRENTE - JOAO PAULO DELARMELINA CRESTAN

ADVOGADO - CLEONE HERINGER (OAB/ES 1290)

ADVOGADO - GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB (OAB/ES 6617)

ADVOGADO - THANANY MACHADO DARIO (OAB/ES 11116)

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)

ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)

ROT 0000730-97.2023.5.17.0101

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RECORRENTE - BERENICE DE AZEVEDO

RECORRENTE - ELIZANGELA BOECKE DE VARGAS

RECORRENTE - MARILZA LOPES DA SILVA

RECORRENTE - MARINALDA REBOLI DE ALMEIDA

RECORRENTE - MARSINEIA DOS SANTOS

RECORRENTE - SOLANGE MARIA BARBOZA DE FREITAS

RECORRENTE - UMBELINDA JOSEFA DELPUPO SANTOS

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

ADVOGADO - JUAREZ JOSE VEIGA (OAB/ES 18192)

RECORRIDO - MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

RORSum 0000741-70.2023.5.17.0152

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RECORRENTE - GILMAR SILVA SANTOS

ADVOGADO - FLAVIO PORTO DA SILVA (OAB/ES 26036)

RECORRIDO - SAFETY MED ASSESSORIA MEDICA EIRELI

ADVOGADO - MURILO MEDEIROS SIMOES (OAB/ES 32049)

AP 0000770-61.2023.5.17.0010

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

AGRAVANTE - ISAIAS CORREA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO - ROQUE FELIX NICCHIO (OAB/ES 16487)

AGRAVADO - HOPE RECURSOS HUMANOS S.A.

AGRAVADO - MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

AGRAVADO - MUNICIPIO DA SERRA

ROT 0000852-83.2023.5.17.0013

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RECORRENTE - VALDECI NUNES CAMPOS

ADVOGADO - AIDES BERTOLDO DA SILVA (OAB/ES 5658)

ADVOGADO - GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO (OAB/ES 12633)

RECORRIDO - CONSORCIO ATLANTICO SUL

RECORRIDO - METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

RECORRIDO - VIACAO PRAIA SOL LTDA

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)

ADVOGADO - ESTEVAO BIANQUINI SIMOES (OAB/ES 27825)

ADVOGADO - FABIOLA FURTADO MAGALHAES (OAB/ES 7895)

ADVOGADO - FERNANDA BERTOLANI (OAB/ES 35650)

ADVOGADO - LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK (OAB/ES 15866)

ADVOGADO - MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS (OAB/ES 25258)

ROT 0000890-28.2023.5.17.0003

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ELVIS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO - PEDRO CARVALHO GOULARTE (OAB/ES 26127)
RECORRIDO - FARMÁCIA PAGUE MENOS (JARDIM DA PENHA)
RECORRIDO - TUTS INTERMEDIACAO DE SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA
ADVOGADO - JOAO PEDRO EYLER POVOA (OAB/RJ 88922)
ADVOGADO - RAFAEL DOS REIS FERREIRA (OAB/BA 28345)

AP 0000892-98.2023.5.17.0002
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - LEANDRO HIGINO RANGEL DE SOUZA
ADVOGADO - ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 232)
AGRAVADO - JOABE GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO - RENATA ARRECO ROCHA (OAB/ES 24190)

ROT 0000953-23.2023.5.17.0013
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - LEONCIO DE VASCONCELLOS PITANGA NETO
ADVOGADO - BRUNO DE SOUZA ZAGO (OAB/ES 13316)
ADVOGADO - RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS (OAB/ES 26524)
RECORRIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO - MATHEUS GUERINE RIEGERT (OAB/ES 11652)

ROT 0000963-76.2023.5.17.0010
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - EDVAN MECA
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
RECORRIDO - LIMPSERVICE SERVICOS LTDA
RECORRIDO - MUNICIPIO DE CARIACICA
ADVOGADO - ANA PAULA WOLKERS MEINICKE (OAB/ES 9995)
ADVOGADO - NEI LEAL DE OLIVEIRA (OAB/ES 4761)
ADVOGADO - VINICIUS BROCCO SARCINELLI (OAB/ES 11817)

ROT 0001009-92.2023.5.17.0001
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - WARLEI FERREIRA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO - ALESSANDRO BEZERRA DE AZEREDO (OAB/ES 29130)
ADVOGADO - ALICE DE PAULA GOMES (OAB/ES 23415)
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)
RECORRIDO - MOBI LOGISTICA LTDA
ADVOGADO - AMANDA RODRIGUES DE FIGUEREDO (OAB/SP 450734)

ROT 0001053-90.2023.5.17.0008
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - WELINTON MELO BARBOSA
ADVOGADO - FLAVIO DE ASSIS NICCHIO (OAB/ES 16179)
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)
RECORRIDO - MUNICIPIO DE VITORIA
RECORRIDO - SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI
ADVOGADO - BRUNO AVILA GUEDES KLIPPEL (OAB/ES 11099)

ROT 0001069-62.2023.5.17.0002
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S/A - MULTIVIX
ADVOGADO - ESTEVAO BIANQUINI SIMOES (OAB/ES 27825)
ADVOGADO - LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK (OAB/ES 15866)
RECORRIDO - UNIÃO FEDERAL (PGFN)

ROT 0001112-84.2023.5.17.0006
3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - NEALMAR SERVICOS DE REPAROS NAVAIS LTDA
ADVOGADO - JOAO LUIZ COSTA BARBUTO (OAB/RJ 189309)
ADVOGADO - LUIZA LUA BELLI VARGAS SILVA (OAB/RJ 201656)
RECORRIDO - ANDRE DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO - RAFAEL ALVES GOES (OAB/SP 216750)

ROT 0001114-51.2023.5.17.0007
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - FABRICIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO - BRUNO DE SOUZA ZAGO (OAB/ES 13316)
ADVOGADO - RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS (OAB/ES 26524)
RECORRIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO - MATHEUS GUERINE RIEGERT (OAB/ES 11652)

AP 0001151-60.2023.5.17.0013
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - JULIANNE MEIRE MACEDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE - LEONARDO SILVA LIMA
AGRAVANTE - MARCUS HILARIO FREIRE FRANCO DE ASSUMPCAO
AGRAVANTE - WAGNER SANTANA TORETTA
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
AGRAVADO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)

ROT 0001157-64.2023.5.17.0014
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - EDNALDO FERREIRA SILVA
ADVOGADO - RAFAEL ALVES GOES (OAB/SP 216750)
RECORRIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO - MATHEUS GUERINE RIEGERT (OAB/ES 11652)
ADVOGADO - PAULA EUFRAUZINO SILVA FREITAS (OAB/RJ 96612)

ROT 0001186-24.2023.5.17.0141
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - GRACIMAR BLASER
ADVOGADO - ANTONIO LUCIO AVILA LOBO (OAB/ES 9305)
ADVOGADO - LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA (OAB/ES 11885)
RECORRIDO - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
RECORRIDO - PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO - ADRIANA DORADO TORRES (OAB/MG 96756)
ADVOGADO - ALEXANDRE HENRIQUE NUNES OBRELLI (OAB/ES 14803)
ADVOGADO - BRUNA MATIAZZI COSTA (OAB/ES 22272)
ADVOGADO - TELMA LUCIA NUNES (OAB/ES 2753)

RORSum 0001204-68.2023.5.17.0004
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ROSELENE DUARTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

ADVOGADO - CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES (OAB/RN 6595)
ADVOGADO - IGOR FACCIM BONINE (OAB/ES 22654)
ADVOGADO - ISAAC PANDOLFI (OAB/ES 10550)

AP 0001242-71.2023.5.17.0007
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - REGINALDO LUIZ BOA
ADVOGADO - EROMI PEREIRA NUNES (OAB/ES 19413)
AGRAVADO - CONDOMINIO DO EDIFICIO PEGASUS
ADVOGADO - ERICA SARMENTO VALE (OAB/ES 17479)
ADVOGADO - ERICKA DANYELLE DE LACERDA LIMA CORREA DA COSTA (OAB/ES 34242)

RORSum 0001272-12.2023.5.17.0006
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - KATHYLLE CRUZ DA CUNHA
ADVOGADO - JONATHAN CARVALHO DA SILVA (OAB/ES 21832)
ADVOGADO - RONALDO LIMA DA SILVA (OAB/ES 25234)
RECORRIDO - MASTERCEL TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO - WINICIUS MASOTTI (OAB/ES 12721)

RORSum 0001356-92.2023.5.17.0012
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - GUILHERME DA SILVA COSTA
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
RECORRIDO - ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)

RORSum 0001404-84.2023.5.17.0001
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - GENES SANTOS COSTA
ADVOGADO - FELIPE GONCALVES CIPRIANO (OAB/ES 21519)
RECORRIDO - ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
RECORRIDO - HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
RECORRIDO - INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
ADVOGADO - RODRIGO BRAGA FERNANDES (OAB/ES 8776)
ADVOGADO - RODRIGO BRAGA FERNANDES (OAB/ES 8776)
ADVOGADO - SIDNEIA NERES DOS SANTOS (OAB/MG 199464)

RORSum 0000028-64.2024.5.17.0151
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - VANESSA ESPINHEIRA SILVA LIMA
ADVOGADO - ELAINY CASSIA DE MOURA (OAB/ES 18189)
RECORRIDO - MGS RESTAURANTE LTDA (CHEIO E SABOR)

PetCiv 0000900-47.2024.5.17.0000
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
REQUERENTE - ADELITO RAMOS MOREIRA
REQUERENTE - CLEBSON VIANA PEREIRA
REQUERENTE - JOSIVAN DO NASCIMENTO BARBOSA
REQUERENTE - MAICON ALAN PEREIRA RAMOS
ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)
ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)
ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)
ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)
REQUERIDO - JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI

CCCiv 0000901-32.2024.5.17.0000
Pleno
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
SUSCITANTE - JUIZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
SUSCITADO - JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO - BANCO DO BRASIL SA
TERCEIRO INTERESSADO - SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - ROBERTA BOTELHO PEREIRA (OAB/ES 26690)

RPP 0000902-17.2024.5.17.0000
Pleno
PRESIDÊNCIA
RELATOR: Desembargador Presidente DANIELE CORREA SANTA CATARINA
RECLAMANTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINPOSPETRO -ES
ADVOGADO - MARCIA NASS FOLADOR SANTOS (OAB/ES 15635)
RECLAMADO - SINDICATO DO COM VAREJ DEDERIV DE PET DO EST DO E SANTO

DISTRIBUIÇÃO DE 24/04/2024 (2º Grau)
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:
2ª Turma - GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI : 1
2ª Turma - GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES : 1
1ª Turma - GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI : 17
3ª Turma - GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO : 16
2ª Turma - GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA : 15
Pleno - GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA : 1
Pleno - GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER : 1
Pleno - PRESIDÊNCIA - Competência Originária e Recursal Pleno : 1
3ª Turma - GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER : 15
Pleno - GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER : 1
1ª Turma - GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER : 2
1ª Turma - GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA : 16
2ª Turma - GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA : 15
3ª Turma - GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES : 16

AP 0195700-12.2009.5.17.0191
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - UNIÃO FEDERAL (PGFN)
AGRAVADO - ALCANA DESTILARIA DE ALCOOL DE NANUQUE S/A
AGRAVADO - CENTRAL ENERGETICA PARAISO S/A
AGRAVADO - CRIDASA CRISTAL DESTILARIA AUTONOMA DE ALCOOL S A
AGRAVADO - DISA DESTILARIA ITAUNAS SA
AGRAVADO - IBIRALCOOL - DESTILARIA DE ALCOOL IBIRAPUA LTDA
AGRAVADO - INFINITY AGRICOLA S.A.
AGRAVADO - INFINITY BIO-ENERGY BRASIL PARTICIPACOES S.A.
AGRAVADO - INFINITY DISA PARTICIPACOES LTDA.
AGRAVADO - INFINITY INDUSTRIA DO ESPIRITO SANTO S/A
AGRAVADO - INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRICOLA S/A
AGRAVADO - USINA NAVIRAI S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/SP 126504)
ADVOGADO - MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA (OAB/MG 63440)

AP 0059100-93.2010.5.17.0014
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - S.O.C.
AGRAVADO - D.L.O.
AGRAVADO - E.O.C.M.
AGRAVADO - E.O.C.

AGRAVADO - E.O.C.

AGRAVADO - E.O.C.

AGRAVADO - E.N.C.

AGRAVADO - M.C.L.M.

AGRAVADO - S.P.D.A.L.M.

AGRAVADO - S.O.C.

AGRAVADO - W.G.C.D.V.L.E.

ADVOGADO - GUILHERME MACHADO COSTA (OAB/ES 11285)

ADVOGADO - KAMYLO COSTA LOUREIRO (OAB/ES 12873)

ADVOGADO - ROSEMARY MACHADO DE PAULA (OAB/ES 294)

AP 0108800-43.2011.5.17.0001

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

AGRAVANTE - JOSE ELIAS LOPES DA SILVA

ADVOGADO - LUCIANA SANCHES COSSAO (OAB/RJ 147421)

AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRAVADO - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

ADVOGADO - DINO ARAUJO DE ANDRADE (OAB/DF 20182)

ADVOGADO - HUGHES COELHO DA SILVA (OAB/ES 17313)

ADVOGADO - ISAAC PANDOLFI (OAB/ES 10550)

ADVOGADO - IVAN TAUIL RODRIGUES (OAB/RJ 61118)

ADVOGADO - SERGIO PERINI ZOUAIN (OAB/ES 8863)

AP 0217400-92.2012.5.17.0141

1ª Turma

GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA

AGRAVANTE - HUMBERTO LORIATO

ADVOGADO - RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES (OAB/ES 15628)

AGRAVADO - BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AGRAVADO - CAIXA DE ASSIST DOS EMP DO SISTEMA FINANCEIRO BANESTES

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)

ADVOGADO - ELLEN KAROLINI AVELAR PINHEIRO (OAB/ES 32461)

ADVOGADO - ELLEN KAROLINI AVELAR PINHEIRO (OAB/ES 32461)

ADVOGADO - LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK (OAB/ES 15866)

ADVOGADO - LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK (OAB/ES 15866)

ADVOGADO - SAMILA SAIBEL PEREIRA (OAB/ES 32432)

ADVOGADO - SAMILA SAIBEL PEREIRA (OAB/ES 32432)

ADVOGADO - WILMA CHEQUER BOU HABIB (OAB/ES 5584)

ADVOGADO - WILMA CHEQUER BOU HABIB (OAB/ES 5584)

AIAP 0001408-36.2014.5.17.0002

3ª Turma

GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

AGRAVANTE - ACKLEY SILVA EGNER

ADVOGADO - ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA (OAB/ES 14917)

ADVOGADO - ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA (OAB/ES 14917)

ADVOGADO - GUSTAVO CANI GAMA (OAB/ES 10059)

ADVOGADO - GUSTAVO CANI GAMA (OAB/ES 10059)

ADVOGADO - UDNO ZANDONADE (OAB/ES 9141)

ADVOGADO - UDNO ZANDONADE (OAB/ES 9141)

AGRAVADO - DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA

AGRAVADO - TRANSPORTADORA MARTINEZ LTDA - ME

AGRAVADO - WANDERLEY SOARES MARTINEZ

ADVOGADO - ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA (OAB/ES 252)

ADVOGADO - ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA (OAB/ES 252)

ADVOGADO - GABRIELA LIMA DE VARGAS (OAB/ES 14078)

ADVOGADO - GABRIELA LIMA DE VARGAS (OAB/ES 14078)

AP 0000286-45.2015.5.17.0004

1ª Turma

GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER

AGRAVANTE - PAULO CEZAR FERREIRA

ADVOGADO - CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN (OAB/ES 7873)

AGRAVADO - BANCO DO BRASIL SA

AGRAVADO - ENGEFORTH ENGENHARIA EIRELI - EPP

AGRAVADO - FELIPPE SALA FERREIRA

AGRAVADO - URBANO EMPREENDIMENTOS CIVIS EIRELI - ME

AGRAVADO - VERTICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO - GIZA HELENA COELHO (OAB/SP 166349)
ADVOGADO - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/ES 23585)
ADVOGADO - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/ES 23585)
ADVOGADO - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (OAB/MG 56526)
ADVOGADO - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (OAB/MG 56526)
ADVOGADO - THIAGO LOPES BRANT (OAB/MG 129790)

ROT 0000374-22.2016.5.17.0013

2ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - JOAO RODOLFO BARBOSA RODRIGUES
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
RECORRIDO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)

AP 0001881-51.2016.5.17.0002

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - IVALDETE BARRA SILVA
ADVOGADO - ARTHUR DE SOUZA MOREIRA (OAB/ES 18277)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE (OAB/ES 9985)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
ADVOGADO - SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO (OAB/ES 20032)
ADVOGADO - VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES (OAB/ES 13891)
AGRAVADO - GVM ADMINISTRACAO E SERVICOS DE CONDOMINIOS LTDA - EPP
AGRAVADO - LUCIANO PEROVANO DEPIANTI
AGRAVADO - MARILZA CALIMAN MIOSSI
AGRAVADO - VIVIANA DA PENHA NEGRINI
ADVOGADO - LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA (OAB/ES 10038)

ROT 0002051-38.2016.5.17.0191

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRICOLA S/A
RECORRENTE - INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.
RECORRENTE - RODOVIAS DAS COLINAS S/A
RECORRENTE - TRIANGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S/A
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA (OAB/SP 178324)
ADVOGADO - ELLEN KAROLINI AVELAR PINHEIRO (OAB/ES 32461)
ADVOGADO - ELLEN KAROLINI AVELAR PINHEIRO (OAB/ES 32461)
ADVOGADO - GABRIEL JUNQUEIRA SALES (OAB/ES 27532)
ADVOGADO - GABRIEL JUNQUEIRA SALES (OAB/ES 27532)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - NATHALIA SAIB DE PAULA (OAB/ES 20844)
ADVOGADO - NATHALIA SAIB DE PAULA (OAB/ES 20844)
RECORRIDO - AILTON VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO - CLEUBER LUCIO AZEVEDO RIOS (OAB/ES 21735)
ADVOGADO - GUILHERME LIMA RIOS (OAB/ES 22680)
ADVOGADO - LUCIANO DE OLIVEIRA RIOS FILHO (OAB/MG 170091)

AP 0002465-89.2016.5.17.0141

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - JOSE ANTONIO MARINO
ADVOGADO - ANTONIO CARLOS FRADE (OAB/ES 15201)
ADVOGADO - ANTONIO CARLOS FRADE (OAB/ES 15201)
AGRAVADO - BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO - AILTON ALVES PINTO (OAB/ES 34501)
ADVOGADO - AILTON ALVES PINTO (OAB/ES 34501)
ADVOGADO - CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA (OAB/ES 39733)
ADVOGADO - CLAUDINE SIMOES MOREIRA (OAB/ES 226)
ADVOGADO - CLAUDINE SIMOES MOREIRA (OAB/ES 226)

ADVOGADO - NATALIA RODRIGUES MARTINS (OAB/ES 25878)
ADVOGADO - ROBERTA BOTELHO PEREIRA (OAB/ES 26690)
ADVOGADO - ROBERTA BOTELHO PEREIRA (OAB/ES 26690)

ROT 0000091-13.2017.5.17.0191

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - AB CONCESSOES S.A
RECORRENTE - INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRICOLA S/A
RECORRENTE - RODOVIAS DAS COLINAS S/A
RECORRENTE - TRIANGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S/A
ADVOGADO - ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/SP 229382)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - GABRIEL JUNQUEIRA SALES (OAB/ES 27532)
ADVOGADO - GABRIEL JUNQUEIRA SALES (OAB/ES 27532)
ADVOGADO - GABRIEL JUNQUEIRA SALES (OAB/ES 27532)
ADVOGADO - GABRIEL JUNQUEIRA SALES (OAB/ES 27532)
ADVOGADO - GABRIELLA DOMINGUES DOS SANTOS (OAB/SP 295668)
ADVOGADO - IVAIR XIMENES LOPES (OAB/MS 8322)
ADVOGADO - NATHALIA SAIB DE PAULA (OAB/ES 20844)
ADVOGADO - NATHALIA SAIB DE PAULA (OAB/ES 20844)
ADVOGADO - NATHALIA SAIB DE PAULA (OAB/ES 20844)
RECORRIDO - JOSE ERONILDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO - CLEUBER LUCIO AZEVEDO RIOS (OAB/ES 21735)
ADVOGADO - CLEUBER LUCIO AZEVEDO RIOS (OAB/ES 21735)
ADVOGADO - GUILHERME LIMA RIOS (OAB/ES 22680)
ADVOGADO - GUILHERME LIMA RIOS (OAB/ES 22680)
ADVOGADO - LUCIANO DE OLIVEIRA RIOS FILHO (OAB/MG 170091)
ADVOGADO - LUCIANO DE OLIVEIRA RIOS FILHO (OAB/MG 170091)

AP 0000832-19.2018.5.17.0191

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - LUPATECH - PERFURACAO E COMPLETACAO LTDA
ADVOGADO - JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO (OAB/SP 307654)
ADVOGADO - JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO (OAB/SP 307654)
AGRAVADO - JOSENILSON FAMILIA
ADVOGADO - CARLA CARRARA DA SILVA JARDIM (OAB/SP 154467)
ADVOGADO - CARLA CARRARA DA SILVA JARDIM (OAB/SP 154467)
ADVOGADO - EVA MARIA VENTURINI (OAB/ES 11355)
ADVOGADO - EVA MARIA VENTURINI (OAB/ES 11355)

AP 0001046-56.2018.5.17.0014

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO - CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/ES 12288)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)
AGRAVADO - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
AGRAVADO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
AGRAVADO - TEREZINHA MARIA PANDOLFI
ADVOGADO - CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/ES 12288)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

AP 0000368-14.2019.5.17.0141

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - CARLA LAURENCO DIAS

ADVOGADO - BRENDA VICENTE HELMER (OAB/ES 23767)
AGRAVADO - GABRIEL SILAS DE OLIVEIRA
AGRAVADO - GABRIEL SILAS DE OLIVEIRA 14574308788
AGRAVADO - IDERALDO SILAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO - RONAN ALVES DA VEIGA (OAB/ES 18339)
ADVOGADO - RONAN ALVES DA VEIGA (OAB/ES 18339)
ADVOGADO - RONAN ALVES DA VEIGA (OAB/ES 18339)
ADVOGADO - RONAN ALVES DA VEIGA (OAB/ES 18339)

AP 0000643-68.2019.5.17.0009

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS
ADVOGADO - CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS (OAB/ES 20569)
ADVOGADO - RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS (OAB/ES 22381)
AGRAVADO - DOUGLAS DO NASCIMENTO
AGRAVADO - JEAN CARLOS GASPERAZZO LEITE
AGRAVADO - MARCELO BATISTA DA SILVA
AGRAVADO - VIX SERVICOS - ES LTDA
ADVOGADO - BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA (OAB/ES 11412)
ADVOGADO - MAURO BASTOS STOLL (OAB/ES 24719)
ADVOGADO - MAURO BASTOS STOLL (OAB/ES 24719)
ADVOGADO - MAURO BASTOS STOLL (OAB/ES 24719)
ADVOGADO - MAURO BASTOS STOLL (OAB/ES 24719)

ROT 0000896-92.2019.5.17.0191

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - FABIO NEVES LIMA
RECORRENTE - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO - CLAUSNER SILVA DOS SANTOS (OAB/ES 14839)
ADVOGADO - KLINSMAN DE CASTRO RIBEIRO SILVA DOS SANTOS (OAB/ES 23394)
ADVOGADO - MARCELO SENA SANTOS (OAB/BA 30007)
RECORRIDO - FABIO NEVES LIMA
RECORRIDO - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO - CLAUSNER SILVA DOS SANTOS (OAB/ES 14839)
ADVOGADO - KLINSMAN DE CASTRO RIBEIRO SILVA DOS SANTOS (OAB/ES 23394)
ADVOGADO - MARCELO SENA SANTOS (OAB/BA 30007)

AP 0001179-70.2019.5.17.0012

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - ALCYR CORREA DA SILVA FILHO
AGRAVANTE - FATIMA KEFLER DA SILVA
AGRAVANTE - FREDERICO WILLIAM CIPRIANO NASCIMENTO
AGRAVANTE - LUCILIA TORRES SEQUEIRA FRANZOTTI
ADVOGADO - ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 232)
ADVOGADO - ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 232)
ADVOGADO - ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 232)
ADVOGADO - ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 232)
ADVOGADO - LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 20532)
ADVOGADO - LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 20532)
ADVOGADO - LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 20532)
ADVOGADO - LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 20532)
AGRAVADO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO - ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI (OAB/ES 38625)
ADVOGADO - ANDRE LUIS PEREIRA (OAB/ES 7090)
ADVOGADO - MATHEUS GUERINE RIEGERT (OAB/ES 11652)

ROT 0001248-50.2019.5.17.0191

2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - RONIVAN GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO - GABRIEL MOLLER MALHEIROS (OAB/MG 127852)
RECORRIDO - RN COMERCIO VAREJISTA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - ESTEVAO SIQUEIRA NEJM (OAB/MG 107000)
ADVOGADO - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/ES 15111)

AP 0001282-04.2019.5.17.0004

1ª Turma

GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA

AGRAVANTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINDIPUBLICOS/ES

ADVOGADO - CAMILA GOMES DA CUNHA LARANJA (OAB/ES 12143)

ADVOGADO - DANIELLE PINA DYNA CAMPOS (OAB/ES 9428)

ADVOGADO - DANIELLE PINA DYNA CAMPOS (OAB/ES 9428)

ADVOGADO - NEUZA ARAUJO DE CASTRO (OAB/ES 2465)

ADVOGADO - NEUZA ARAUJO DE CASTRO (OAB/ES 2465)

AGRAVADO - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITORIA

ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)

ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)

ROT 0001310-90.2019.5.17.0191

1ª Turma

GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RECORRENTE - GIOVANE SANTOS DA CONCEICAO

RECORRENTE - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

ADVOGADO - CAMILA NASCIMENTO GUSTAVO (OAB/ES 18007)

ADVOGADO - MARCELO SENA SANTOS (OAB/BA 30007)

ADVOGADO - MARJORY TOFFOLI SOARES (OAB/ES 17976)

RECORRIDO - GIOVANE SANTOS DA CONCEICAO

RECORRIDO - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

ADVOGADO - CAMILA NASCIMENTO GUSTAVO (OAB/ES 18007)

ADVOGADO - MARCELO SENA SANTOS (OAB/BA 30007)

ADVOGADO - MARJORY TOFFOLI SOARES (OAB/ES 17976)

AIRO 0000482-60.2020.5.17.0191

1ª Turma

GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI

AGRAVANTE - MARIA DOMINGAS GRIPPA PEREIRA

ADVOGADO - CLAUSNER SILVA DOS SANTOS (OAB/ES 14839)

ADVOGADO - CLAUSNER SILVA DOS SANTOS (OAB/ES 14839)

ADVOGADO - KLINSMAN DE CASTRO RIBEIRO SILVA DOS SANTOS (OAB/ES 23394)

AGRAVADO - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

ADVOGADO - MARCELO SENA SANTOS (OAB/BA 30007)

ROT 0000617-72.2020.5.17.0191

1ª Turma

GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RECORRENTE - DIEGO SESANA MESQUITA

RECORRENTE - ORIONES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO - ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA (OAB/ES 23756)

ADVOGADO - SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB/ES 6725)

RECORRIDO - DIEGO SESANA MESQUITA

RECORRIDO - ORIONES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO - ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA (OAB/ES 23756)

ADVOGADO - SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB/ES 6725)

AP 0000665-54.2020.5.17.0151

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

AGRAVANTE - ACLE ZOUAIN FILHO

AGRAVANTE - J ZOUAIN E CIA LTDA FALIDA

AGRAVANTE - JORGE ZOUAIN

AGRAVANTE - PEDRA BRUTA IMOVEIS LTDA

AGRAVANTE - SUPREMA LOCACAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

AGRAVANTE - WESLEY PEREIRA TAVARES

ADVOGADO - EDERSON COELHO BOLDRINI (OAB/ES 32429)

ADVOGADO - EDERSON COELHO BOLDRINI (OAB/ES 32429)

AGRAVADO - ACLE ZOUAIN FILHO

AGRAVADO - J ZOUAIN E CIA LTDA FALIDA

AGRAVADO - JORGE ZOUAIN

AGRAVADO - PEDRA BRUTA IMOVEIS LTDA

AGRAVADO - SUPREMA LOCACAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

AGRAVADO - WESLEY PEREIRA TAVARES

ADVOGADO - ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO (OAB/PR 38515)

ADVOGADO - ANGELO BRUNELLI VALERIO (OAB/ES 14511)

ADVOGADO - ANGELO BRUNELLI VALERIO (OAB/ES 14511)

ADVOGADO - ANGELO BRUNELLI VALERIO (OAB/ES 14511)

ADVOGADO - ANGELO BRUNELLI VALERIO (OAB/ES 14511)

ADVOGADO - ANGELO BRUNELLI VALERIO (OAB/ES 14511)

ADVOGADO - CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR (OAB/ES

20581)
ADVOGADO - CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR (OAB/ES 20581)
ADVOGADO - CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR (OAB/ES 20581)
ADVOGADO - CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR (OAB/ES 20581)
ADVOGADO - CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR (OAB/ES 20581)
ADVOGADO - CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR (OAB/ES 20581)
ADVOGADO - CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR (OAB/ES 20581)
ADVOGADO - CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR (OAB/ES 20581)
ADVOGADO - CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR (OAB/ES 20581)
ADVOGADO - CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR (OAB/ES 20581)
ADVOGADO - GUILHERME BERTOLOSO THOMPSON (OAB/ES 31987)
ADVOGADO - GUILHERME BERTOLOSO THOMPSON (OAB/ES 31987)
ADVOGADO - GUILHERME BERTOLOSO THOMPSON (OAB/ES 31987)
ADVOGADO - GUILHERME BERTOLOSO THOMPSON (OAB/ES 31987)
ADVOGADO - GUILHERME BERTOLOSO THOMPSON (OAB/ES 31987)
ADVOGADO - GUILHERME BERTOLOSO THOMPSON (OAB/ES 31987)
ADVOGADO - GUILHERME BERTOLOSO THOMPSON (OAB/ES 31987)
ADVOGADO - GUILHERME BERTOLOSO THOMPSON (OAB/ES 31987)
ADVOGADO - GUILHERME BERTOLOSO THOMPSON (OAB/ES 31987)
ADVOGADO - MONICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB/ES 13660)
ADVOGADO - MONICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB/ES 13660)
ADVOGADO - MONICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB/ES 13660)
ADVOGADO - MONICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB/ES 13660)
ADVOGADO - MONICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB/ES 13660)
ADVOGADO - MONICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB/ES 13660)
ADVOGADO - MONICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB/ES 13660)
ADVOGADO - MONICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB/ES 13660)
ADVOGADO - MONICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB/ES 13660)

AP 0001026-27.2020.5.17.0004

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
AGRAVADO - PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO - FERNANDO MORELLI ALVARENGA (OAB/RJ 86424)
ADVOGADO - FERNANDO MORELLI ALVARENGA (OAB/RJ 86424)
ADVOGADO - ROGERIO LUIS GUIMARAES (OAB/RJ 76884)
ADVOGADO - ROGERIO LUIS GUIMARAES (OAB/RJ 76884)

ROT 0000333-30.2021.5.17.0191

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - MAURELIO AQUINO RIBEIRO
RECORRENTE - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO - KELIO ALMEIDA NEVES (OAB/ES 17112)
ADVOGADO - MARCELO SENA SANTOS (OAB/BA 30007)
RECORRIDO - A R P SANTOS INDUSTRIA E AUTOMACAO - ME
RECORRIDO - MAURELIO AQUINO RIBEIRO

RECORRIDO - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO - DENIVALDO DA SILVA BARBOSA (OAB/ES 13748)
ADVOGADO - KELIO ALMEIDA NEVES (OAB/ES 17112)
ADVOGADO - MARCELO SENA SANTOS (OAB/BA 30007)

ROT 0000471-94.2021.5.17.0191
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)
RECORRIDO - NOV WELLBORE TECHNOLOGIES DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.
RECORRIDO - VAGNO PINHEIRO SILVARES
ADVOGADO - RODRIGO CAMPANA FIOROT (OAB/ES 14617)

ROT 0000604-39.2021.5.17.0191
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - CICERO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO - PAULO VICTOR SANTOS SOPELETE (OAB/ES 30695)
RECORRIDO - DALILA MIZAEL E OUTROS
ADVOGADO - JAMIL MOTA AZEREDO (OAB/RJ 149003)

AP 0000609-47.2021.5.17.0131
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - JOAO LAZARO DA SILVA
ADVOGADO - LOUISE DUTRA GAVA (OAB/ES 24962)
ADVOGADO - LOUISE DUTRA GAVA (OAB/ES 24962)
AGRAVADO - ADALTON LEONCIO JUNIOR
AGRAVADO - CALCADOS ITAPUA S/A - CISA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO - MAGNO ADRIANO VIEIRA
AGRAVADO - MARCONI LEONEL MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO - ELISANGELA BELOTE MARETO (OAB/ES 10642)
ADVOGADO - ELISANGELA BELOTE MARETO (OAB/ES 10642)
ADVOGADO - NINIVE SIQUEIRA MARINHO (OAB/ES 20190)
ADVOGADO - NINIVE SIQUEIRA MARINHO (OAB/ES 20190)
ADVOGADO - NINIVE SIQUEIRA MARINHO (OAB/ES 20190)
ADVOGADO - NINIVE SIQUEIRA MARINHO (OAB/ES 20190)

RORSum 0000716-08.2021.5.17.0191
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO - TULIO CLAUDIO IDESES (OAB/RJ 95180)
RECORRIDO - JORGE DA CONCEICAO
ADVOGADO - LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CELESTINO (OAB/ES 14907)

ROT 0000830-08.2021.5.17.0009
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - VALE S.A.
ADVOGADO - ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU (OAB/ES 15901)
ADVOGADO - CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO (OAB/ES 1575)
ADVOGADO - SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB/ES 6725)
ADVOGADO - SARAH NUNES GUIMARAES (OAB/ES 25366)
RECORRIDO - JOSE BARCELOS FILHO
ADVOGADO - CARLA MAIA MATOS (OAB/ES 15724)
ADVOGADO - DEUSA REGINA TELES LOPES (OAB/ES 14774)

AP 0000837-15.2021.5.17.0004
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)
AGRAVADO - DEBORA GONCALVES FRANCA
AGRAVADO - DERMEVAL DE SANTANA JUNIOR
AGRAVADO - SUZANE DE SOUZA LOVATTI
AGRAVADO - WAGNER LIMA DE LIMA
AGRAVADO - WALBER FERREIRA
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

AP 0000966-34.2021.5.17.0161
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - DAYANE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO - LUIZ CARLOS GAURINK DIAS (OAB/ES 23505)
ADVOGADO - LUIZ CARLOS GAURINK DIAS (OAB/ES 23505)
AGRAVADO - ESPÓLIO DE LEANDRO PESSOA
AGRAVADO - LEIDIANE DUARTE FREITAS
AGRAVADO - TORRA TORRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO - WALACE MACEDO DA SILVA (OAB/ES 6603)
ADVOGADO - WALACE MACEDO DA SILVA (OAB/ES 6603)

AP 0000966-20.2021.5.17.0004
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - EDIONE LUCAS
ADVOGADO - FLAVIO DE ASSIS NICCHIO (OAB/ES 16179)
ADVOGADO - FLAVIO DE ASSIS NICCHIO (OAB/ES 16179)
AGRAVADO - NORTH SECURITY SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
AGRAVADO - TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO - CAMILA GOMES BARBALHO (OAB/RN 13904)
ADVOGADO - CAMILA GOMES BARBALHO (OAB/RN 13904)
ADVOGADO - CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES (OAB/RN 6595)
ADVOGADO - CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES (OAB/RN 6595)
ADVOGADO - FABIO RIVELLI (OAB/SP 297608)
ADVOGADO - FABIO RIVELLI (OAB/SP 297608)

ROT 0000070-34.2022.5.17.0006
2ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - E.M.D.C.
RECORRENTE - J.C.D.V.J.(.p.C.F.M.T.D.S.
ADVOGADO - CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB/ES 11259)
ADVOGADO - JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA (OAB/ES 9692)
ADVOGADO - JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA (OAB/ES 9692)
ADVOGADO - RICARDO BARROS BRUM (OAB/ES 8793)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
RECORRIDO - C.F.M.T.D.S.
ADVOGADO - FERNANDA THEES RABELLO (OAB/RJ 141357)

ROT 0000113-80.2022.5.17.0002
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - SIND INTERM DOS EMP TRAB ECRCMHVR SC R C E E C E E E C V L A I NO EST ES
ADVOGADO - FERNANDO ANTONIO POLONINI (OAB/ES 6786)
RECORRIDO - COMERCIAL JARDIM CAMBURI ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO - ENOCK SAMPAIO TORRES (OAB/ES 8703)

RORSum 0000207-28.2022.5.17.0002
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - ALEX LOZER DE SANTANA
RECORRENTE - VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO - CAIO VITOR BROSEGHINI (OAB/ES 26181)
ADVOGADO - CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO (OAB/MG 76703)
ADVOGADO - ELEN CRISTINA GOMES E GOMES (OAB/MG 91053)
ADVOGADO - KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS (OAB/ES

26187)
RECORRIDO - ALEX LOZER DE SANTANA
RECORRIDO - VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO - CAIO VITOR BROSEGHINI (OAB/ES 26181)
ADVOGADO - CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO (OAB/MG 76703)
ADVOGADO - ELEN CRISTINA GOMES E GOMES (OAB/MG 91053)
ADVOGADO - KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS (OAB/ES 26187)

ROT 0000254-17.2022.5.17.0191
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - ALEX NERIS DOS SANTOS
ADVOGADO - VEIDES SOUZA DE OLIVEIRA (OAB/SP 411525)
RECORRIDO - OXFORD PORCELANAS ESPIRITO SANTO LTDA
RECORRIDO - TECHNIKA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO - LESLIE MESQUITA SALDANHA (OAB/ES 10326)
ADVOGADO - LETICIA VIANA CORREIA MACIEL (OAB/ES 36019)
ADVOGADO - NILCEIA MOREIRA GOMES (OAB/ES 29831)

ROT 0000308-44.2022.5.17.0009
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - CONCESSIONARIA SRE-IP VILA VELHA SPE S/A
RECORRENTE - ENGELUX SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
RECORRENTE - MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO - ANTONIO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA (OAB/SP 78023)
ADVOGADO - CHRISSI CARLOS HAGEMEISTER (OAB/SP 251533)
ADVOGADO - DIENE ALMEIDA LIMA (OAB/ES 5691)
ADVOGADO - PAULETE PENHA VIEIRA (OAB/ES 6098)
ADVOGADO - SANDRO MARCELO GONCALVES (OAB/ES 12480)
RECORRIDO - JILSIMAR COSTA DA CRUZ
ADVOGADO - ELIANE JAQUES SOARES SARNAGLIA (OAB/ES 18835)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000371-24.2022.5.17.0121
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
RECORRENTE - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRENTE - THAINA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO - RAQUEL DO CARMO BICALHO (OAB/ES 21278)
ADVOGADO - RENE GUILHERME KOERNER NETO (OAB/SP 187158)
ADVOGADO - SILVIA REBELLO MONTEIRO (OAB/SP 215930)
RECORRIDO - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
RECORRIDO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - THAINA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO - RAQUEL DO CARMO BICALHO (OAB/ES 21278)
ADVOGADO - RENE GUILHERME KOERNER NETO (OAB/SP 187158)
ADVOGADO - SILVIA REBELLO MONTEIRO (OAB/SP 215930)

ROT 0000381-40.2022.5.17.0001
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - ADELAR MARQUES RICARDO
ADVOGADO - MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO (OAB/ES 10800)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
RECORRIDO - VALE S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)

ROT 0000434-88.2022.5.17.0011
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - CHOCOLATES GAROTO LTDA.
RECORRENTE - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN (OAB/ES 7873)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)
RECORRIDO - CHOCOLATES GAROTO LTDA.
RECORRIDO - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN (OAB/ES

7873)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

ROT 0000448-02.2022.5.17.0002
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - CONECTJA TELECOMUNICACOES LTDA - ME
RECORRENTE - TENNYD OTT
ADVOGADO - BIANCA ZANDOMENICO MEYER (OAB/ES 16721)
ADVOGADO - FABIANO CABRAL DIAS (OAB/ES 7831)
ADVOGADO - ISAQUE FREITAS ROSA (OAB/ES 27186)
ADVOGADO - WELITON ROGER ALTOE (OAB/ES 7070)
RECORRIDO - CONECTJA TELECOMUNICACOES LTDA - ME
RECORRIDO - TENNYD OTT
ADVOGADO - BIANCA ZANDOMENICO MEYER (OAB/ES 16721)
ADVOGADO - FABIANO CABRAL DIAS (OAB/ES 7831)
ADVOGADO - ISAQUE FREITAS ROSA (OAB/ES 27186)
ADVOGADO - WELITON ROGER ALTOE (OAB/ES 7070)

AP 0000539-92.2022.5.17.0002
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - GILCEMAR DE SOUZA COUTINHO JUNIOR
AGRAVANTE - GIORDANE MARQUES CAIXETA
AGRAVANTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
AGRAVADO - GILCEMAR DE SOUZA COUTINHO JUNIOR
AGRAVADO - GIORDANE MARQUES CAIXETA
AGRAVADO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

ROT 0000565-93.2022.5.17.0001
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - ARGEMIRO AUGUSTO RAMOS SANTOS
RECORRENTE - CARLOS VAGUINE FERREIRA TELLES
RECORRENTE - JOSE BRANDAO DOS SANTOS
RECORRENTE - MACIEL SOUZA BATISTA
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - HELEN COSTA SANTANA (OAB/ES 22159)
ADVOGADO - HELEN COSTA SANTANA (OAB/ES 22159)
ADVOGADO - HELEN COSTA SANTANA (OAB/ES 22159)
ADVOGADO - HELEN COSTA SANTANA (OAB/ES 22159)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
RECORRIDO - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECORRIDO - GERDAU ACOMINAS S/A
RECORRIDO - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
RECORRIDO - USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

ADVOGADO - ANTONIO CHAVES ABDALLA (OAB/ES 21608)
ADVOGADO - JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI (OAB/ES 27059)
ADVOGADO - LEILA AZEVEDO SETTE (OAB/MG 22864)
ADVOGADO - MATHEUS MENEZES ROCHA (OAB/MG 129328)
ADVOGADO - MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI (OAB/ES 18937)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)
ADVOGADO - RICARDO LOPES GODOY (OAB/MG 77167)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

AP 0000641-14.2022.5.17.0003

1ª Turma
GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE - LAIR JURACY DALMASO
ADVOGADO - TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI (OAB/MG 71874)
AGRAVADO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO - JULIANO NICOLAU DE CASTRO (OAB/SP 292121)
ADVOGADO - MARCO ANTONIO BEVILAQUA (OAB/SP 139333)

ROT 0000902-94.2022.5.17.0191

2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - JULIANO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO - KETNEI BARBOSA PINTO (OAB/ES 13918)
RECORRIDO - MILLENIUM - COMERCIAL LTDA
ADVOGADO - GABRIEL GOMES PIMENTEL (OAB/ES 17327)

RORSum 0000921-82.2022.5.17.0003

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - MARLI DE JESUS MENDES
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
RECORRIDO - CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A
RECORRIDO - GOLD SERVICE GROUP LTDA
RECORRIDO - MORAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO - ADRIESLEY ESTEVES DE ASSIS (OAB/ES 14596)
ADVOGADO - MAIKON STEFANO CORREA (OAB/ES 27612)
ADVOGADO - RODRIGO SILVA MELLO (OAB/ES 9714)

ROT 0000985-66.2022.5.17.0141

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - MARLENE DA SILVA MACIEL
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
RECORRIDO - CASA DE REPOUSO GONCALVES - ILPI
RECORRIDO - MUNICIPIO DE COLATINA

ROT 0001028-20.2022.5.17.0006

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - VALE S.A.
RECORRENTE - WELLINGTON GOMES PEREIRA
ADVOGADO - CAROLINA CARVALHO KULBIEDA (OAB/RS 123377)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
ADVOGADO - JOEL HEINRICH GALLO (OAB/RS 66458)
RECORRIDO - VALE S.A.
RECORRIDO - WELLINGTON GOMES PEREIRA
ADVOGADO - CAROLINA CARVALHO KULBIEDA (OAB/RS 123377)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
ADVOGADO - JOEL HEINRICH GALLO (OAB/RS 66458)

ROT 0001105-08.2022.5.17.0013

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - VALE S.A.
ADVOGADO - CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO (OAB/ES 1575)
ADVOGADO - ELIS REGINA BORSOI (OAB/ES 7775)

ADVOGADO - SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB/ES 6725)
ADVOGADO - SARAH NUNES GUIMARAES (OAB/ES 25366)
RECORRIDO - CARLOS DORIO COSTA
RECORRIDO - LUIZ SERGIO COSTA
RECORRIDO - PAULO CEZAR COSTA
RECORRIDO - ROSANE COSTA
ADVOGADO - MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO (OAB/ES 10800)
ADVOGADO - MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO (OAB/ES 10800)
ADVOGADO - MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO (OAB/ES 10800)
ADVOGADO - MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO (OAB/ES 10800)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)

ROT 0001106-05.2022.5.17.0009
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - ALCY SAINT CLAIR DIAS
ADVOGADO - FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO (OAB/ES 13217)
ADVOGADO - JAYME FERNANDES JUNIOR (OAB/ES 10999)
ADVOGADO - JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR (OAB/ES 13144)
RECORRIDO - VISEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)

RORSum 0001124-47.2022.5.17.0002
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (OAB/ES 5238)
RECORRIDO - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECORRIDO - PAULO HENRIQUE FRANCA
ADVOGADO - AFONSO JUNIOR TEIXEIRA (OAB/ES 32813)
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

ROT 0001136-40.2022.5.17.0009
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - RUDSON DA HORA
ADVOGADO - GABRIELA DANTAS DANIEL SILVA (OAB/ES 34324)
ADVOGADO - LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA (OAB/ES 13542)
RECORRIDO - CCT - CONCEITUAL CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO - LUCIANO AYRES FURTADO (OAB/MG 140024)

ROT 0001247-33.2022.5.17.0006
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - ALEX SANDRO ALVES
ADVOGADO - PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN (OAB/ES 14177)
ADVOGADO - RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB/ES 19164)
RECORRIDO - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
ADVOGADO - ANA LUIZA BORGES DE CASTRO (OAB/ES 13012)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

RORSum 0000010-54.2023.5.17.0191
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO - FERNANDO MORELLI ALVARENGA (OAB/RJ 86424)
RECORRIDO - BRUNO FERREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO - MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
ADVOGADO - ANTONIO LUCIO AVILA LOBO (OAB/ES 9305)
ADVOGADO - AUGUSTO BERARDO RUCKER (OAB/RJ 145654)
ADVOGADO - LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA (OAB/ES 11885)

RORSum 0000042-59.2023.5.17.0191
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA

TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - LAIS RIOS DE AGUILAR LOYOLA
ADVOGADO - ANTONIO LUCIO AVILA LOBO (OAB/ES 9305)
ADVOGADO - LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA (OAB/ES 11885)
RECORRIDO - MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
RECORRIDO - PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO - FERNANDO MORELLI ALVARENGA (OAB/RJ 86424)

AP 0000052-82.2023.5.17.0004
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - JABES MIGUEL MORAES JUNIOR
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)
AGRAVADO - VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - MILENA GOTARDO COSME (OAB/ES 19148)
ADVOGADO - SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB/ES 6725)

ROT 0000054-52.2023.5.17.0004
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - MARCELO VIANA
ADVOGADO - FELIPE GONCALVES CIPRIANO (OAB/ES 21519)
ADVOGADO - PEDRO RODRIGUES FRAGA (OAB/ES 19323)
RECORRIDO - CONSORCIO SUDOESTE
RECORRIDO - VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - ESTEVAO BIANQUINI SIMOES (OAB/ES 27825)
ADVOGADO - FERNANDA BERTOLANI (OAB/ES 35650)
ADVOGADO - HENRIQUE RODRIGUES DASSIE (OAB/ES 20330)
ADVOGADO - LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK (OAB/ES 15866)

AP 0000066-66.2023.5.17.0004
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - JOAO ANTONIO SOARES
ADVOGADO - JORDANA NEGRELLI COMPER (OAB/ES 19560)
AGRAVADO - ANDRADE SERVICOS LTDA
ADVOGADO - ADMILSON MARTINS BELCHIOR (OAB/ES 4209)

ROT 0000073-43.2023.5.17.0009
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - ERIKA MANSO DA SILVA
ADVOGADO - BARBARA SISQUINI ROCHA (OAB/ES 34027)
ADVOGADO - JOAO FRANCISCO DA SILVA (OAB/SP 245468)
ADVOGADO - VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO (OAB/ES 13406)
RECORRIDO - BEMINATELI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO - EDUARDO SILVA DE PAULA (OAB/ES 36018)
ADVOGADO - ELAINE MARIA DA SILVA (OAB/ES 18987)
ADVOGADO - MATHEUS VIANNA BARRETO DE FRAIPONT (OAB/ES 36661)

RORSum 0000132-49.2023.5.17.0003
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - ALEX SANTOS CRUZ
ADVOGADO - RAFAEL ALVES GOES (OAB/SP 216750)
RECORRIDO - SERVMAR SERVICOS TECNICOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO - PAULO MARIO REIS MEDEIROS (OAB/RJ 82129)

RORSum 0000226-76.2023.5.17.0009
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RECORRENTE - ADILSON GUEDINI SCHADE
ADVOGADO - HENRIQUE RODRIGUES DASSIE (OAB/ES 20330)
RECORRIDO - ARTEMY ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO - RICARDO BIANCARDI AUGUSTO FERNANDES (OAB/ES 19533)

ROT 0000238-14.2023.5.17.0002
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - LOPES BASONI COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - ME
ADVOGADO - ITIEL JOSE RIBEIRO (OAB/ES 14072)
RECORRIDO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
RECORRIDO - SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - GUSTAVO BAYERL LIMA (OAB/ES 14485)
ADVOGADO - IGOR SILVA SANTOS (OAB/ES 17859)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
ADVOGADO - VICTOR BIANCHI (OAB/ES 32392)

RORSum 0000242-45.2023.5.17.0004
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - CARLOS ALBERTO GRACA
ADVOGADO - EDERSON PAIVA FACINI (OAB/ES 37886)
ADVOGADO - JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS (OAB/ES 14192)
RECORRIDO - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
RECORRIDO - TUBONEWS CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA
ADVOGADO - FRANCIELE RAMOS GASPERAZZO (OAB/ES 31017)
ADVOGADO - RAQUEL PARANHOS BRAGA NUNES (OAB/ES 31621)
ADVOGADO - SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB/ES 6725)

ROT 0000261-33.2023.5.17.0010
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - HERBERT CRUZ FERREIRA
RECORRENTE - MUNICIPIO DE VILA VELHA
RECORRENTE - PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO - ADRIANA DORADO TORRES (OAB/MG 96756)
ADVOGADO - BRUNA DE PAULA (OAB/ES 28715)
ADVOGADO - DIENE ALMEIDA LIMA (OAB/ES 5691)
ADVOGADO - GUSTAVO ANGELI STORCH (OAB/ES 15665)
ADVOGADO - PAULETE PENHA VIEIRA (OAB/ES 6098)
ADVOGADO - ROSEMARY MACHADO DE PAULA (OAB/ES 294)
RECORRIDO - HERBERT CRUZ FERREIRA
RECORRIDO - MUNICIPIO DE VILA VELHA
RECORRIDO - PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO - ADRIANA DORADO TORRES (OAB/MG 96756)
ADVOGADO - BRUNA DE PAULA (OAB/ES 28715)
ADVOGADO - DIENE ALMEIDA LIMA (OAB/ES 5691)
ADVOGADO - GUSTAVO ANGELI STORCH (OAB/ES 15665)
ADVOGADO - PAULETE PENHA VIEIRA (OAB/ES 6098)
ADVOGADO - ROSEMARY MACHADO DE PAULA (OAB/ES 294)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000277-87.2023.5.17.0009
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - RUBESLANDE RODRIGUES CARVALHO
RECORRENTE - SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO - GUSTAVO SOUZA FRAGA (OAB/ES 15339)
ADVOGADO - MARILENE NICOLAU (OAB/ES 5946)
ADVOGADO - RORYAM LUCIO RUFINO (OAB/ES 23917)
RECORRIDO - RUBESLANDE RODRIGUES CARVALHO
RECORRIDO - SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO - GUSTAVO SOUZA FRAGA (OAB/ES 15339)
ADVOGADO - MARILENE NICOLAU (OAB/ES 5946)
ADVOGADO - RORYAM LUCIO RUFINO (OAB/ES 23917)

ROT 0000375-11.2023.5.17.0191
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - MAURO SERGIO PEREIRA NERES

ADVOGADO - JEEFERSON OLIVEIRA DA SILVA (OAB/ES 28467)
ADVOGADO - TATIANE MARDEGAN BERNARDO (OAB/ES 31325)
RECORRIDO - DEAN DAVID
ADVOGADO - RUI EDSIOMAR ALVES DE SOUZA (OAB/ES 26412)
ADVOGADO - TAINA PINHEIRO (OAB/ES 29392)

RORSum 0000436-66.2023.5.17.0191

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - IMETAME METALMECANICA LTDA
ADVOGADO - VAGNER SALLES JANSEN FILHO (OAB/ES 22390)
RECORRIDO - LUCIMAR PEREIRA SOUZA
ADVOGADO - ALEX SANDRO RIOS DA SILVA (OAB/ES 25597)

RORSum 0000437-51.2023.5.17.0191

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - IMETAME METALMECANICA LTDA
ADVOGADO - GUILHERME INDUZZI MODENESE (OAB/ES 22140)
RECORRIDO - RUBENS DAVID JUNIOR
ADVOGADO - ALEX SANDRO RIOS DA SILVA (OAB/ES 25597)

ROT 0000461-34.2023.5.17.0012

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - RAFAEL RODRIGUES SILVA
ADVOGADO - KEILLA DOS SANTOS LIRIA (OAB/ES 24674)
ADVOGADO - SULAMITA DOS SANTOS LIRIA (OAB/ES 33723)
RECORRIDO - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA - ME
RECORRIDO - ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO - CARLA CIBIEN GUAITOLINI (OAB/ES 12530)
ADVOGADO - DRIELLY RODRIGUES PRIMS (OAB/ES 26799)
ADVOGADO - SIDNEIA NERES DOS SANTOS (OAB/MG 199464)

ROT 0000536-21.2023.5.17.0191

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - ADRIANA OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO - CAMILA LELLIS RODRIGUES (OAB/ES 31990)
RECORRIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO - MATHEUS GUERINE RIEGERT (OAB/ES 11652)

RORSum 0000550-81.2023.5.17.0004

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - CARLA MARA DA SILVA LEAO
ADVOGADO - FELIPE SANTOS PEREIRA (OAB/ES 17972)
RECORRIDO - ASSOCIACAO FEMININA DE EDUCACAO E COMBATE AO CANCER
ADVOGADO - ISABELLE MARIA LAGO QUINTELA (OAB/ES 30989)
ADVOGADO - JANAINA BARBOSA DE SOUZA BOLZAN LESSA (OAB/ES 8821)

ROT 0000580-13.2023.5.17.0006

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - LUIZ CARLOS DE SA
ADVOGADO - HERCULES DOS SANTOS BELLATO (OAB/ES 21774)
ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)
ADVOGADO - PAULO SEVERINO DE FREITAS (OAB/ES 18021)
RECORRIDO - VITORIA FOOTBOL CLUB
ADVOGADO - ALBERTO NEMER NETO (OAB/ES 12511)

ROT 0000585-26.2023.5.17.0009

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
RECORRENTE - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO - THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB/ES 11587)

RECORRIDO - SILVANA MEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - MARCELA SILVA DE AZEVEDO (OAB/ES 16036)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000594-03.2023.5.17.0004

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - DANIELLI CAMPISTA DOS SANTOS
ADVOGADO - FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS (OAB/ES 25167)
RECORRIDO - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECORRIDO - SAPORE S.A.
RECORRIDO - VALE S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA (OAB/SP 157482)
ADVOGADO - NATALIA NEVES SECOMANDI (OAB/ES 23336)

ROT 0000656-16.2023.5.17.0013

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - NASIRA DEPS ALMEIDA POPE
ADVOGADO - LUCIANA SANCHES COSSAO (OAB/RJ 147421)
RECORRIDO - TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO - JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (OAB/DF 513)

ROT 0000694-55.2023.5.17.0004

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - WAGNER DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO - JORGE FERNANDES JUNIOR (OAB/ES 26132)
RECORRIDO - CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
RECORRIDO - MUNICIPIO DE VILA VELHA
RECORRIDO - PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO - ADRIANA DORADO TORRES (OAB/MG 96756)
ADVOGADO - DIENE ALMEIDA LIMA (OAB/ES 5691)
ADVOGADO - VINICIUS DE OLIVEIRA E FERNANDES (OAB/ES 12158)

ROT 0000695-10.2023.5.17.0014

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
RECORRENTE - GILDO TEIXEIRA MORAES
ADVOGADO - BRENDA TORRES MORAES (OAB/ES 15095)
ADVOGADO - POLNEI DIAS RIBEIRO (OAB/MG 122506)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)
RECORRIDO - CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
RECORRIDO - GILDO TEIXEIRA MORAES
ADVOGADO - BRENDA TORRES MORAES (OAB/ES 15095)
ADVOGADO - POLNEI DIAS RIBEIRO (OAB/MG 122506)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

ROT 0000697-83.2023.5.17.0012

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - ANTONIO FOLGADO
ADVOGADO - LEANDRO FERNANDO MIRANDA (OAB/ES 27916)
RECORRIDO - DC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO - FLAVIO DA COSTA MORAES (OAB/ES 12015)

ROT 0000728-30.2023.5.17.0004

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - JACILENE GOMES DE SANTANA
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
RECORRIDO - OPCAO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME
ADVOGADO - FABIO SIQUEIRA MACHADO (OAB/ES 10517)

ROT 0000756-74.2023.5.17.0011

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE - FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE

SERVICOS LTDA - EPP
RECORRENTE - MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO - DIENE ALMEIDA LIMA (OAB/ES 5691)
ADVOGADO - ERIK JANSON VIEIRA COELHO (OAB/ES 19910)
ADVOGADO - PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO RANGEL (OAB/ES 13197)
RECORRIDO - CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO - FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
RECORRIDO - MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO - DIENE ALMEIDA LIMA (OAB/ES 5691)
ADVOGADO - ERIK JANSON VIEIRA COELHO (OAB/ES 19910)
ADVOGADO - PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO RANGEL (OAB/ES 13197)

RORSum 0000757-86.2023.5.17.0002

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - J. C. DE S. BOSCHETTI - VITORIA MONTAGEM COMUNICACAO VISUAL - ME
RECORRENTE - REINALDO NASCIMENTO BRANDAO
ADVOGADO - ALICE DE PAULA GOMES (OAB/ES 23415)
ADVOGADO - ANDRIELI FABRE ZAMBOM (OAB/ES 33474)
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SILVA DAS NEVES (OAB/ES 20897)
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)
ADVOGADO - RICARDO AUGUSTO GUSMAO (OAB/ES 7929)
RECORRIDO - J. C. DE S. BOSCHETTI - VITORIA MONTAGEM COMUNICACAO VISUAL - ME
RECORRIDO - REINALDO NASCIMENTO BRANDAO
ADVOGADO - ALICE DE PAULA GOMES (OAB/ES 23415)
ADVOGADO - ANDRIELI FABRE ZAMBOM (OAB/ES 33474)
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SILVA DAS NEVES (OAB/ES 20897)
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)
ADVOGADO - RICARDO AUGUSTO GUSMAO (OAB/ES 7929)

ROT 0000758-42.2023.5.17.0141

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - VALDIVINO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
RECORRIDO - OSMAR CATELAN
RECORRIDO - OSMAR LUIS CATELAN
ADVOGADO - OSMAR LUIS CATELAN (OAB/ES 20036)
ADVOGADO - OSMAR LUIS CATELAN (OAB/ES 20036)

ROT 0000771-37.2023.5.17.0013

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - ANIZIA MARIA DA SILVA
RECORRENTE - MARLLON STARLEY MARTINS GONCALVES
ADVOGADO - HELVIO SILVA CAVACA (OAB/ES 36119)
ADVOGADO - HELVIO SILVA CAVACA (OAB/ES 36119)
RECORRIDO - ORBANKA COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO - GLAUCE ASSIS CASTRO (OAB/MG 89937)

ROT 0000775-25.2023.5.17.0191

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - ROGERIO DA HORA
ADVOGADO - PAULO HENRIQUE JACOBSEN GUIMARAES (OAB/ES 36438)
RECORRIDO - RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
ADVOGADO - ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO (OAB/ES 10041)

RORSum 0000778-32.2023.5.17.0012

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - RAFAEL RODRIGUES SILVA
ADVOGADO - ALEXANDRE MELO BRASIL (OAB/ES 7313)
ADVOGADO - GABRIEL PORCARO BRASIL (OAB/ES 15798)
ADVOGADO - NICOLI PORCARO BRASIL (OAB/ES 11101)
RECORRIDO - GLOBAL SERVICE CONTROLE TERMICO E MANUTENCAO REFRATARIA LTDA.
RECORRIDO - VALE S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)

ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - JULIO ADRI JUNIOR (OAB/SP 65380)

RORSum 0000820-75.2023.5.17.0014
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - ARLEUDA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR (OAB/ES 7564)
RECORRIDO - FACILYT SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI - ME
ADVOGADO - MAURO AUGUSTO PERES DE ARAUJO (OAB/ES 12608)

ROT 0000829-44.2023.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - NORMANDIA INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO - ROSIANE TREZENA DA SILVA (OAB/ES 9468)
RECORRIDO - SIRLENE APARECIDA GRAMILICK
ADVOGADO - DAVID GUERRA FELIPE (OAB/ES 4211)

AP 0000855-42.2023.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE - LILIA CARLA LEAL DOMICIOLI DEGASPERI
ADVOGADO - GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA FARIA (OAB/ES 32682)
AGRAVADO - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO - GUSTAVO MONTEIRO DIAS (OAB/ES 29322)

RORSum 0000882-33.2023.5.17.0009
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - EDNILSON MARCOS PESSOA DE SOUZA
ADVOGADO - MARILENE NICOLAU (OAB/ES 5946)
RECORRIDO - VEREDA TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO - FABIOLA FURTADO MAGALHAES (OAB/ES 7895)

AP 0000921-22.2023.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE - ROBERTA NUNES DA SILVA
ADVOGADO - RONAN ALVES DA VEIGA (OAB/ES 18339)
AGRAVADO - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO - GUSTAVO MONTEIRO DIAS (OAB/ES 29322)

ROT 0000934-17.2023.5.17.0013
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - FRANCISMARA VENANCIO
ADVOGADO - FAUSTO HENRIQUE CUNHA GOMES (OAB/ES 14577)
RECORRIDO - BRF S.A.
ADVOGADO - DANIEL MARZARI (OAB/MT 15507)
ADVOGADO - DANUSA SERENA ONEDA (OAB/MT 13124)

ROT 0000945-79.2023.5.17.0002
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO - SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB/MG 71639)
RECORRIDO - JOSIANE BARBOSA FELIX ELIZEU
ADVOGADO - VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/GO 31280)

ROT 0000954-56.2023.5.17.0191
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - AMABELE BARBEITOS TOLENTINO OLIVEIRA
ADVOGADO - FRANCISCO DE ASSIS BRAGA NETO (OAB/MG 139898)
ADVOGADO - YURI GUSTAVO DE MIRANDA SOUZA (OAB/MG 146724)
RECORRIDO - LGM HOLDING LTDA
RECORRIDO - MVMR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO - MARCELO DA SILVA HENRIQUES (OAB/ES 33157)

AP 0000965-58.2023.5.17.0006

2ª Turma

GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA

AGRAVANTE - CHOCOLATES GAROTO LTDA.

AGRAVANTE - DALVA LUZIA DE FREITAS

ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)

ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)

ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

AGRAVADO - CHOCOLATES GAROTO LTDA.

AGRAVADO - DALVA LUZIA DE FREITAS

ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)

ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)

ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

ROT 0000990-80.2023.5.17.0003

2ª Turma

GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RECORRENTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS

ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)

ADVOGADO - RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ (OAB/ES 34377)

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)

ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)

ROT 0001046-20.2023.5.17.0131

3ª Turma

GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

RECORRENTE - CLAUDINEY TAVARES SOARES

ADVOGADO - ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB/ES 16966)

ADVOGADO - GILDO ABREU (OAB/ES 21675)

ADVOGADO - JOSE IRINEU DE OLIVEIRA (OAB/ES 4142)

ADVOGADO - RODRIGO SEBASTIAO SOUZA (OAB/ES 12700)

RECORRIDO - S DE SA CORREIA - EPP

ADVOGADO - EVERSON COELHO (OAB/ES 12948)

ROT 0001055-57.2023.5.17.0009

1ª Turma

GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI

RECORRENTE - MAICON DOS SANTOS BASTOS

RECORRENTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO - JAIRO MARTINS FERREIRA (OAB/ES 16073)

ADVOGADO - RAFAEL ALVES GOES (OAB/SP 216750)

RECORRIDO - MAICON DOS SANTOS BASTOS

RECORRIDO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO - JAIRO MARTINS FERREIRA (OAB/ES 16073)

ADVOGADO - RAFAEL ALVES GOES (OAB/SP 216750)

ROT 0001061-79.2023.5.17.0004

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

RECORRENTE - GILMAR RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SCALASSARA (OAB/PR 12062)

ADVOGADO - LUARA SOARES SCALASSARA MUNHOZ (OAB/PR 71136)

ADVOGADO - MARCO AURELIO SOARES GONCALVES (OAB/PR 41965)

RECORRIDO - NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL

ADVOGADO - LEONARDO FALCAO RIBEIRO (OAB/RO 5408)

ROT 0001086-92.2023.5.17.0004

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RECORRENTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS PROFISSIONAIS DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINDBOMBEIROS-ES

ADVOGADO - BERNARDO HERKENHOFF PATRICIO (OAB/ES 17686)

ADVOGADO - SARAH MACIELA DUTRA BEATO (OAB/ES 39974)

RECORRIDO - VECTOR SAUDE LTDA

ADVOGADO - ISABELLA IUMI DE AVELLAR (OAB/SP 274982)

ROT 0001102-46.2023.5.17.0004

2ª Turma

GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA

RECORRENTE - ADRIELLY GOMES SANTOS DA SILVA

ADVOGADO - DIMITRI MALVENTI (OAB/ES 32071)

ADVOGADO - MURILO BABILONE (OAB/ES 31520)

RECORRIDO - ALLIS SOLUCOES EM TRADE E PESSOAS LTDA

RECORRIDO - DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA

ADVOGADO - MARCELO GALVAO DE MOURA (OAB/SP 155740)

ADVOGADO - RENATA PEREIRA ZANARDI (OAB/RS 33819)

ADVOGADO - RYAN CARLOS BAGGIO GUERSONI (OAB/SP 220142)

ROT 0001122-51.2023.5.17.0161

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RECORRENTE - JANAQUE DOS SANTOS COUTINHO

RECORRENTE - JOETEC COMERCIO, MONTAGEM E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

RECORRENTE - OLAM AGRICOLA LTDA.

ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)

ADVOGADO - FERNANDA REGINA GROSSE DOS SANTOS PERFEITO DAMASCENO (OAB/SP 162162)

ADVOGADO - ISABELLA DE SEIXAS CORREA (OAB/SP 177088)

ADVOGADO - KELIN ALVES FERNANDES (OAB/SP 359489)

ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)

ADVOGADO - THOMAZ HENRIQUE ROZ (OAB/SP 359998)

RECORRIDO - JANAQUE DOS SANTOS COUTINHO

RECORRIDO - JOETEC COMERCIO, MONTAGEM E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

RECORRIDO - OLAM AGRICOLA LTDA.

ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)

ADVOGADO - FERNANDA REGINA GROSSE DOS SANTOS PERFEITO DAMASCENO (OAB/SP 162162)

ADVOGADO - ISABELLA DE SEIXAS CORREA (OAB/SP 177088)

ADVOGADO - KELIN ALVES FERNANDES (OAB/SP 359489)

ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)

ADVOGADO - THOMAZ HENRIQUE ROZ (OAB/SP 359998)

ROT 0001135-09.2023.5.17.0013

2ª Turma

GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RECORRENTE - TOP TRANS DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ (OAB/CE 5496)

RECORRIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU)

RORSum 0001140-43.2023.5.17.0009

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

RECORRENTE - RENAN BORGES BISSOLI

ADVOGADO - CLAUDIO AYDAR DE OLIVEIRA (OAB/SP 231737)

RECORRIDO - PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A

ADVOGADO - FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO (OAB/SP 235387)

ROT 0001187-32.2023.5.17.0004

2ª Turma

GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RECORRENTE - LEIRIANNY DOS SANTOS SILVA BETZEL

ADVOGADO - CARLA CIBIEN GUAITOLINI (OAB/ES 12530)

ADVOGADO - DRIELLY RODRIGUES PRIMS (OAB/ES 26799)

RECORRIDO - ZAMORFE NEGOCIACOES ADMINISTRATIVAS EIRELI

ADVOGADO - GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (OAB/ES 16982)

RORSum 0001228-81.2023.5.17.0009

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RECORRENTE - DIEGO DE JESUS RODRIGUES CHAGAS

ADVOGADO - DEUSA ESPERANCA FERREIRA ROMUALDO (OAB/ES 33594)

ADVOGADO - JOSE MIRANDA LIMA (OAB/ES 3752)

RECORRIDO - F.P.L. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

ADVOGADO - GABRIELA ROMUALDO BERALDO (OAB/ES 27524)

ADVOGADO - HANDERSON LOUREIRO GONCALVES (OAB/ES 7143)

RORSum 0001240-20.2023.5.17.0131

1ª Turma

GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RECORRENTE - ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E INFANCIA

ADVOGADO - EDUARDO ALVES BONTEMPO E SILVA (OAB/ES 19719)

ADVOGADO - GUILHERME SOARES DE CASTRO (OAB/ES 34656)

RECORRIDO - MARCIA ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO - ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS (OAB/ES 10641)

RORSum 0001247-72.2023.5.17.0014

1ª Turma

GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI

RECORRENTE - VERA LUCIA DELPRETE BARBOSA

ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)

ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)

ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)

RECORRIDO - GLOBO PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

RECORRIDO - MUNICIPIO DE VIANA

ADVOGADO - EDUARDO LEITE MUSSIELLO (OAB/ES 12962)

ADVOGADO - ERIK JANSON VIEIRA COELHO (OAB/ES 19910)

AP 0001261-71.2023.5.17.0009

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

AGRAVANTE - ERLIET DA COSTA FERNANDES

AGRAVANTE - JOSE ELIAS DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO - GLAUVIA BENICIO SILVA SANTIAGO (OAB/ES 33439)

ADVOGADO - GLAUVIA BENICIO SILVA SANTIAGO (OAB/ES 33439)

AGRAVADO - OSWALDO RAMOS

ADVOGADO - BRENDA TORRES MORAES (OAB/ES 15095)

ADVOGADO - POLNEI DIAS RIBEIRO (OAB/MG 122506)

RORSum 0001313-52.2023.5.17.0014

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RECORRENTE - SANDRO TRARBACH FILHO

ADVOGADO - JULIANA LEAL ESMANHOTTO (OAB/ES 26644)

RECORRIDO - ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA

RECORRIDO - HOSPITAL SANTA MONICA LTDA

RECORRIDO - INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS

ADVOGADO - RODRIGO BRAGA FERNANDES (OAB/ES 8776)

ADVOGADO - RODRIGO BRAGA FERNANDES (OAB/ES 8776)

ADVOGADO - SIDNEIA NERES DOS SANTOS (OAB/MG 199464)

ROT 0001346-81.2023.5.17.0001

2ª Turma

GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RECORRENTE - GERSON ROQUE DUARTE

ADVOGADO - CAIO DE FREITAS VAIRO (OAB/ES 17867)

ADVOGADO - FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17591)

ADVOGADO - Marcilio Tavares de Albuquerque Filho (OAB/ES 17407)

ADVOGADO - PALOMA VALLORY PEREZ (OAB/ES 22673)

ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)

RECORRIDO - BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO - NATALIA RODRIGUES MARTINS (OAB/ES 25878)

MSCiv 0002263-06.2023.5.17.0000

Pleno

GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER

IMPETRANTE - CARPE DIEM FARMACIAS LTDA

ADVOGADO - GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (OAB/ES 16982)

AUTORIDADE COATORA - JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA

TERCEIRO INTERESSADO - LARISSE WELBERT RODRIGUES

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO - GUILHERME MACHADO COSTA (OAB/ES 11285)

AP 0000033-19.2024.5.17.0141

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

AGRAVANTE - SALMISTA VIEIRA PINHEIRO

ADVOGADO - RONAN ALVES DA VEIGA (OAB/ES 18339)

AGRAVADO - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

ADVOGADO - GUSTAVO MONTEIRO DIAS (OAB/ES 29322)

ROT 0000045-33.2024.5.17.0141

1ª Turma

GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI

RECORRENTE - ALEX DOS SANTOS SALES

ADVOGADO - EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO (OAB/ES 9370)

RECORRIDO - MUNICIPIO DE COLATINA

RECORRIDO - SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI

PetCiv 0000900-47.2024.5.17.0000

1ª Turma

GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI

REQUERENTE - ADELITO RAMOS MOREIRA

REQUERENTE - CLEBSON VIANA PEREIRA

REQUERENTE - JOSIVAN DO NASCIMENTO BARBOSA

REQUERENTE - MAICON ALAN PEREIRA RAMOS

ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)

ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)

ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)

ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)

REQUERIDO - JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI

MSCiv 0000911-76.2024.5.17.0000

Pleno

GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

IMPETRANTE - ADRIANO DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)

ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)

AUTORIDADE COATORA - JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE LINHARES

TERCEIRO INTERESSADO - MALVINO TORETTA JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO - MARCOS VINICIUS CORREA TORETTA

TERCEIRO INTERESSADO - MT CONSTRUTORA EIRELI

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MSCiv 0000912-61.2024.5.17.0000

Pleno

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

IMPETRANTE - EDMARA ROCHA LIMA

ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)

ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)

AUTORIDADE COATORA - JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE LINHARES

TERCEIRO INTERESSADO - ALINE MAIRA SANTOS SILVA

TERCEIRO INTERESSADO - JOAZ GOMES DE MELO

TERCEIRO INTERESSADO - SENHORA LIMPEZA SERVICOS EIRELI

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MSCiv 0000913-46.2024.5.17.0000

Pleno

PRESIDÊNCIA - Competência Originária e Recursal Pleno

RELATOR: Desembargador Presidente DANIELE CORREA SANTA CATARINA

IMPETRANTE - ERCILIA ALISSON MOLINAROLI DA SILVA

ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)

ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)

AUTORIDADE COATORA - JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE LINHARES

TERCEIRO INTERESSADO - ALINE MAIRA SANTOS SILVA

TERCEIRO INTERESSADO - JOAZ GOMES DE MELO

TERCEIRO INTERESSADO - SENHORA LIMPEZA SERVICOS EIRELI

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO DE 23/04/2024 (2º Grau)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:

Pleno - GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES : 1

2ª Turma - GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA

DECUZZI : 1
Pleno - GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI : 1
OJC de Precatório e RPV - PRESIDÊNCIA - Precatório e RPV : 4
1ª Turma - GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI : 27
1ª Turma - GAB. DES. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES : 3
3ª Turma - GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO : 19
2ª Turma - GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA : 19
Pleno - PRESIDÊNCIA - Competência Originária e Recursal Pleno : 1
3ª Turma - GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER : 31
1ª Turma - GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER : 2
1ª Turma - GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA : 15
Pleno - GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO : 1
2ª Turma - GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA : 22
3ª Turma - GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER - ANTIGO GDJCR : 1
2ª Turma - GAB. DESA. MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN : 1
3ª Turma - GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES : 18

AP 0016300-12.1998.5.17.0001

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER - ANTIGO GDJCR
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - ANGENOR DE BRUYN
AGRAVANTE - ANTONIO SANTOLIN
AGRAVANTE - ARISTOMENDES LEOPOLDINO DA SILVA
AGRAVANTE - HEILY FERREIRA
AGRAVANTE - HUGO RODRIGUES
AGRAVANTE - IRACY MOTTA
AGRAVANTE - JERONIMO LYRA
AGRAVANTE - JESSY JOSE DE SA
AGRAVANTE - JOAO JUAREZ DE MELO
AGRAVANTE - JOAQUIM VOLPATO FILHO
AGRAVANTE - JOEL BACHIETTI
AGRAVANTE - JOSE ADALTO SILVA
AGRAVANTE - JOSE DALI DE SOUZA
AGRAVANTE - JOSE SILOTTI GOMES
AGRAVANTE - LUIZ MELLO FILHO
AGRAVANTE - NELSON MARTINS
ADVOGADO - JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA (OAB/ES 1174)
ADVOGADO - JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA (OAB/ES 9692)
ADVOGADO - LEANDRO POMPERMAYER FARIAS (OAB/ES 9234)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
ADVOGADO - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES (OAB/ES 13556)
AGRAVADO - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO - LUCIANA ARDUIN FONSECA (OAB/SP 143634)

AP 0109100-39.2001.5.17.0006

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - AMARILDO MONTEIRO

ADVOGADO - CLERIA MARIA DE CARVALHO (OAB/ES 2961)
AGRAVADO - GERALDO RIGONI
AGRAVADO - MOVEIS & NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA. - ME
AGRAVADO - NAVE - NUCLEO AVANCADO DE VENDAS S/A
AGRAVADO - RIGONI INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA. - ME
AGRAVADO - VERA LUIZA BUSTAMANTE RIGONI

AP 0098000-15.2009.5.17.0004
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - SINDIALIMENTACAO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
AGRAVADO - RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
ADVOGADO - ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO (OAB/ES 10041)
ADVOGADO - IVANIR JOSE TAVARES (OAB/RJ 8787)
ADVOGADO - PAULO CRUZ DA SILVA (OAB/RJ 15657)

AP 0022400-68.2011.5.17.0181
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - GURGEL E VASCONCELOS ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP
AGRAVANTE - GV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
ADVOGADO - GUTEMBERG HENRIQUE PESSOA (OAB/RJ 107101)
ADVOGADO - GUTEMBERG HENRIQUE PESSOA (OAB/RJ 107101)
AGRAVADO - CELL PRESERVE LABORATORIO DE BIOTECNOLOGIA LTDA
AGRAVADO - GILCIMAR PROCOPIO LUCAS
AGRAVADO - ITAMAZI INDUSTRIA DE GRANITOS LTDA
AGRAVADO - PAULA DO AMARAL GURGEL
AGRAVADO - WILSON LEONARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO - GUTEMBERG HENRIQUE PESSOA (OAB/RJ 107101)
ADVOGADO - GUTEMBERG HENRIQUE PESSOA (OAB/RJ 107101)
ADVOGADO - GUTEMBERG HENRIQUE PESSOA (OAB/RJ 107101)
ADVOGADO - LIETE VOLPONI FORTUNA (OAB/ES 7180)

AP 0117400-38.2011.5.17.0006
1ª Turma
GAB. DES. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE - CARLOS ROBERTO CORBELARI
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
AGRAVADO - CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO - EDUARDO CHALFIN (OAB/RJ 53588)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

AP 0004600-30.2012.5.17.0007
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGRAVANTE - GIOVANNI MILEIPE FESTA
ADVOGADO - DIEGO MARTIGNONI (OAB/RS 65244)
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
ADVOGADO - SERGIO PERINI ZOUAIN (OAB/ES 8863)
AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGRAVADO - GIOVANNI MILEIPE FESTA
ADVOGADO - DIEGO MARTIGNONI (OAB/RS 65244)
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
ADVOGADO - SERGIO PERINI ZOUAIN (OAB/ES 8863)

AP 0016300-79.2012.5.17.0014
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - EDMILSON NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO - CICERO FELIX DA SILVA (OAB/ES 27676)
ADVOGADO - JOSE APARECIDO DE ALMEIDA (OAB/ES 10955)
AGRAVADO - GECEL S/A
AGRAVADO - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM

RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - BRUNO LA GATTA MARTINS (OAB/ES 14289)
ADVOGADO - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB/ES 12082)
ADVOGADO - GUSTAVO SMITH HEIZER (OAB/RJ 170543)
ADVOGADO - HENRIQUE CLAUDIO MAUES (OAB/RJ 35707)
ADVOGADO - JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO (OAB/ES 20350)
ADVOGADO - LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO (OAB/ES 14510)
ADVOGADO - MARCUS VINICIUS CORDEIRO (OAB/RJ 58042)

AP 0153100-38.2012.5.17.0007
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - DEVESON BUENO DIAS
AGRAVANTE - VITOR VALLS FRANCA
ADVOGADO - ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 232)
ADVOGADO - ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB/ES 232)
AGRAVADO - VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB/ES 6381)

AP 0079800-18.2013.5.17.0004
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - BRUNO GLAUCO RAMOS DE CARVALHO
ADVOGADO - EDUARDO NEVES GOMES (OAB/ES 10064)
AGRAVADO - AMBEV S.A.
ADVOGADO - CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB/ES 11259)
ADVOGADO - CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB/ES 11259)
ADVOGADO - CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB/ES 11259)
ADVOGADO - JUNIA PERIM RIBEIRO ZANETTI (OAB/ES 14583)
ADVOGADO - JUNIA PERIM RIBEIRO ZANETTI (OAB/ES 14583)
ADVOGADO - JUNIA PERIM RIBEIRO ZANETTI (OAB/ES 14583)

AP 0001577-02.2014.5.17.0009
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
AGRAVANTE - MR. COM INFORMATICA LTDA - EPP
ADVOGADO - ANDRE LUIS TORRES PESSOA (OAB/BA 19503)
ADVOGADO - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA (OAB/PE 18855)
ADVOGADO - ELISABETH REGINA VENANCIO (OAB/PR 19387)
ADVOGADO - ELISABETH REGINA VENANCIO (OAB/PR 19387)
ADVOGADO - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/ES 15111)
ADVOGADO - RAFAEL LIBARDI COMARELA (OAB/ES 11323)
ADVOGADO - RAFAEL LIBARDI COMARELA (OAB/ES 11323)
ADVOGADO - SARAH PEREIRA CARDOSO (OAB/PR 50517)
ADVOGADO - SARAH PEREIRA CARDOSO (OAB/PR 50517)
AGRAVADO - THIEGO DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO - ALISSON AGIB SOUZA CABRAL (OAB/ES 15982)
ADVOGADO - ALISSON AGIB SOUZA CABRAL (OAB/ES 15982)

AIAP 0000424-15.2015.5.17.0003
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - NADIA MICHELLE DE ARAUJO GOMES
ADVOGADO - JADER NOGUEIRA (OAB/ES 4048)
ADVOGADO - JADER NOGUEIRA (OAB/ES 4048)
AGRAVADO - ADRIANO MOYSES BOTELHO SALVIATO
AGRAVADO - ARNALDO MOYSES SALVIATO
AGRAVADO - INSTITUTO DE REABILITACAO E BEM ESTAR SALVIATO LTDA - ME
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)

AP 0001103-21.2015.5.17.0001
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - PABLO RIGAMONTE CORREA
ADVOGADO - BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS (OAB/ES 9316)
ADVOGADO - BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS (OAB/ES 9316)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES

6942)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 12995)
ADVOGADO - MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 12995)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO BUSSULAR (OAB/ES 6962)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO BUSSULAR (OAB/ES 6962)
AGRAVADO - CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO (OAB/ES 8737)
ADVOGADO - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO (OAB/ES 8737)
ADVOGADO - EDUARDO CHALFIN (OAB/RJ 53588)

AP 0001490-33.2015.5.17.0002

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - GEOVANE PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)
AGRAVADO - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
AGRAVADO - MENDONCA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - LUCIANO GUEDES (OAB/ES 15583)
ADVOGADO - LUCIANO GUEDES (OAB/ES 15583)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

AP 0000233-37.2016.5.17.0131

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - ORLANDO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO - ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB/ES 4976)
ADVOGADO - ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB/ES 4976)
ADVOGADO - BRUNA MARCHIORI (OAB/ES 17041)
ADVOGADO - BRUNA MARCHIORI (OAB/ES 17041)
ADVOGADO - DAVI ALVES NASCIMENTO (OAB/ES 15770)
ADVOGADO - DAVI ALVES NASCIMENTO (OAB/ES 15770)
ADVOGADO - ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB/ES 16966)
ADVOGADO - ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB/ES 16966)
ADVOGADO - JOSE IRINEU DE OLIVEIRA (OAB/ES 4142)
ADVOGADO - JOSE IRINEU DE OLIVEIRA (OAB/ES 4142)
ADVOGADO - KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS (OAB/ES 16746)
ADVOGADO - KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS (OAB/ES 16746)
ADVOGADO - PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB/ES 12448)
ADVOGADO - RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB/ES 17361)
ADVOGADO - RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB/ES 17361)
AGRAVADO - PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
AGRAVADO - TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ADVOGADO - FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB/ES 9637)
ADVOGADO - FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB/ES 9637)
ADVOGADO - RICARDO BARROS BRUM (OAB/ES 8793)
ADVOGADO - RICARDO BARROS BRUM (OAB/ES 8793)
ADVOGADO - THYARA DESTEFANI STELZER (OAB/ES 18329)
ADVOGADO - THYARA DESTEFANI STELZER (OAB/ES 18329)

AP 0000452-37.2016.5.17.0006

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - PEDRO VICTOR DE HOLLANDA NERY
AGRAVANTE - SAULO MOURA XIMENES VIANA
ADVOGADO - BRUNO NESPOLI DARE (OAB/ES 13212)
ADVOGADO - BRUNO NESPOLI DARE (OAB/ES 13212)
AGRAVADO - ECO SERRA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME
AGRAVADO - ELIANE DA SILVA RODRIGUES
AGRAVADO - GRACIA ANTONIA HOMBRE
AGRAVADO - LUCIANA NASCIMENTO BARCELOS

AGRAVADO - MARCO APOIO OPERACIONAL LTDA - ME
AGRAVADO - MARIZA LOBO ROCHA
AGRAVADO - RUBIA BARCELOS BERMUDES
ADVOGADO - FREDERICO VIOLA COLA (OAB/ES 16858)
ADVOGADO - FREDERICO VIOLA COLA (OAB/ES 16858)
ADVOGADO - LETICIA SANTI CORDEIRO (OAB/ES 21386)
ADVOGADO - SARA DIAS BARROS (OAB/ES 11337)

AP 0001100-97.2016.5.17.0141
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - LOURDES CARDOSO DA ROCHA
ADVOGADO - EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO (OAB/ES 9370)
AGRAVADO - CASA DO LANCHE LTDA
AGRAVADO - WILSON GON

AP 0001187-49.2016.5.17.0013
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - DIANA MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)
AGRAVADO - BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO - LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK (OAB/ES 15866)
ADVOGADO - LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK (OAB/ES 15866)

ROT 0001602-41.2016.5.17.0010
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - LUIZ FERNANDO DIAS DE SOUZA
RECORRENTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - ELIAS NONATO DA SILVA (OAB/ES 352)
ADVOGADO - GEORGE RODRIGUES VIANA (OAB/ES 19492)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)
RECORRIDO - LUIZ FERNANDO DIAS DE SOUZA
RECORRIDO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - ELIAS NONATO DA SILVA (OAB/ES 352)
ADVOGADO - GEORGE RODRIGUES VIANA (OAB/ES 19492)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)

AP 0002120-26.2016.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE - CARLOS EDUARDO MENDONCA
ADVOGADO - ALISSON AGIB SOUZA CABRAL (OAB/ES 15982)
ADVOGADO - ALISSON AGIB SOUZA CABRAL (OAB/ES 15982)
AGRAVADO - GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
ADVOGADO - ELISABETH REGINA VENANCIO (OAB/PR 19387)
ADVOGADO - ELISABETH REGINA VENANCIO (OAB/PR 19387)
ADVOGADO - JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (OAB/DF 513)
ADVOGADO - JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (OAB/DF 513)

AP 0000565-37.2017.5.17.0141
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - LUCRECIA MERLO SIBIEN
ADVOGADO - ORDILEY BRITO DA SILVA (OAB/ES 19698)
ADVOGADO - ORDILEY BRITO DA SILVA (OAB/ES 19698)
AGRAVADO - ALISSON MAGNAGO MALACARNE
AGRAVADO - K M S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
ADVOGADO - MARCELO CARVALHO PRETTI (OAB/ES 14686)
ADVOGADO - MARCELO CARVALHO PRETTI (OAB/ES 14686)
ADVOGADO - RAFAEL CARLOS DA VITORIA AZEVEDO (OAB/ES 20000)
ADVOGADO - RAFAEL CARLOS DA VITORIA AZEVEDO (OAB/ES 20000)

AP 0000801-86.2017.5.17.0141
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - EVANDRO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO - ADILSON GUIOTTO TORRES (OAB/ES 6922)
ADVOGADO - ADILSON GUIOTTO TORRES (OAB/ES 6922)
ADVOGADO - DANIELA BERNABE COELHO (OAB/ES 16206)
ADVOGADO - DANIELA BERNABE COELHO (OAB/ES 16206)
AGRAVADO - BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO - AILTON ALVES PINTO (OAB/ES 34501)
ADVOGADO - AILTON ALVES PINTO (OAB/ES 34501)
ADVOGADO - NATALIA RODRIGUES MARTINS (OAB/ES 25878)
ADVOGADO - NATALIA RODRIGUES MARTINS (OAB/ES 25878)
ADVOGADO - ROBERTA BOTELHO PEREIRA (OAB/ES 26690)
ADVOGADO - ROBERTA BOTELHO PEREIRA (OAB/ES 26690)

AP 0001447-96.2017.5.17.0141

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - MIRIENE VALENTIM GOMES
ADVOGADO - RONAN ALVES DA VEIGA (OAB/ES 18339)
AGRAVADO - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO - GUSTAVO MONTEIRO DIAS (OAB/ES 29322)
ADVOGADO - ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA (OAB/ES 8280)

AP 0001850-61.2017.5.17.0013

2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE - DAYSE DOS SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
AGRAVADO - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
AGRAVADO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - ALEXANDRE NOBRE XAVIER DE SOUZA (OAB/RJ 92366)
ADVOGADO - ANANGELICA FADLALAH BERNARDO (OAB/ES 14257)
ADVOGADO - AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR (OAB/ES 17514)
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/ES 12288)
ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)
ADVOGADO - RAFAEL AGRELLO (OAB/ES 14361)

AP 0000225-76.2018.5.17.0006

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - IVANI MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO - ANDERSON RIBEIRO DA SILVA (OAB/ES 13950)
ADVOGADO - ANDERSON RIBEIRO DA SILVA (OAB/ES 13950)
ADVOGADO - VICTOR SANTOS CALDEIRA (OAB/ES 14562)
ADVOGADO - VICTOR SANTOS CALDEIRA (OAB/ES 14562)
AGRAVADO - MARCELO BAPTISTA
AGRAVADO - MARCIA MARIA COELHO BAPTISTA
AGRAVADO - RESTAURANTE DOM GARFO LTDA - ME
ADVOGADO - ARTHUR TARDIN RODRIGUES (OAB/ES 29482)
ADVOGADO - ARTHUR TARDIN RODRIGUES (OAB/ES 29482)
ADVOGADO - FELIPE GUEDES STREIT (OAB/ES 15473)
ADVOGADO - FELIPE GUEDES STREIT (OAB/ES 15473)
ADVOGADO - IANNICK DADALTO MARCHETTI FERREIRA (OAB/ES 29240)
ADVOGADO - IANNICK DADALTO MARCHETTI FERREIRA (OAB/ES 29240)
ADVOGADO - IANNICK DADALTO MARCHETTI FERREIRA (OAB/ES 29240)

AIAP 0000349-09.2018.5.17.0152

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - EVALDO SANTANA ALVES
ADVOGADO - FELIPE SILVA LOUREIRO (OAB/ES 11114)
ADVOGADO - NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO (OAB/ES 5962)
AGRAVADO - GGM SCARDINI PRE-MOLDADOS LTDA - ME
AGRAVADO - GUILHERME DAHER FERREIRA
AGRAVADO - JUBSON ROCHA DOS SANTOS
AGRAVADO - RODAENG ENGENHARIA LTDA - ME
ADVOGADO - CRISTINA DAHER FERREIRA (OAB/ES 12651)
ADVOGADO - CRISTINA DAHER FERREIRA (OAB/ES 12651)
ADVOGADO - THAIS VIEIRA LOUREIRO (OAB/ES 35533)

ROT 0000685-09.2018.5.17.0121

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ELIEZER RAMOS DA SILVA
RECORRENTE - THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
RECORRIDO - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
RECORRIDO - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECORRIDO - SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
RECORRIDO - SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO - SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO - ALEX SANDRO STEIN (OAB/ES 5435)
ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - BRUNO DALL ORTO MARQUES (OAB/ES 8288)
ADVOGADO - BRUNO DALL ORTO MARQUES (OAB/ES 8288)
ADVOGADO - DIEGO SANTIAGO SILVA (OAB/ES 16429)
ADVOGADO - JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI (OAB/ES 27059)
ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)
ADVOGADO - MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI (OAB/ES 18937)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)

AP 0000791-25.2018.5.17.0006

2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE - AUREA MARIA DA SILVA MONTEIRO FUJISAWA
AGRAVANTE - Fundação Nacional de Saúde
AGRAVANTE - Fundação Nacional do Índio
ADVOGADO - FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES (OAB/BA 46298)
ADVOGADO - FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES (OAB/BA 46298)
ADVOGADO - GILPETRON DOURADO DE MORAES (OAB/BA 15204)
ADVOGADO - GILPETRON DOURADO DE MORAES (OAB/BA 15204)
AGRAVADO - AUREA MARIA DA SILVA MONTEIRO FUJISAWA
AGRAVADO - Fundação Nacional de Saúde
AGRAVADO - Fundação Nacional do Índio
ADVOGADO - FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES (OAB/BA 46298)
ADVOGADO - GILPETRON DOURADO DE MORAES (OAB/BA 15204)

ROT 0000835-20.2018.5.17.0014

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - JOSE LUIZ RODRIGUES
RECORRENTE - LUIZ GOMES COSTA
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)

ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)
ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)
RECORRIDO - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO - ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU (OAB/ES 15901)
ADVOGADO - CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO (OAB/ES 1575)
ADVOGADO - MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE (OAB/ES 17525)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

ROT 0000883-46.2018.5.17.0121
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - FREDERICO LEDIG RIBEIRO HENRIQUES
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
RECORRIDO - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
RECORRIDO - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECORRIDO - SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
RECORRIDO - SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO - SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO - ALEX SANDRO STEIN (OAB/ES 5435)
ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - BRUNO DALL ORTO MARQUES (OAB/ES 8288)
ADVOGADO - DIEGO SANTIAGO SILVA (OAB/ES 16429)
ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)
ADVOGADO - MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI (OAB/ES 18937)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)

AP 0000963-76.2018.5.17.0002
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - CARLOS EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO - LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO (OAB/ES 29464)
AGRAVADO - JAXX RESTAURANTE EIRELI - ME
AGRAVADO - JOAO PEDRO FONTANA KAISER LOPES
ADVOGADO - LEA GOMES DALTIO (OAB/ES 28280)
ADVOGADO - LUIZ ROBERTO MARETO CALIL (OAB/ES 7338)
ADVOGADO - MARAIZA XAVIER DA SILVA PEREIRA (OAB/ES 16726)
ADVOGADO - RONALDO PAVAN (OAB/ES 3007)
TERCEIRO INTERESSADO - SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO

ROT 0001084-38.2018.5.17.0121
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ADMAR FERREIRA GUIMARAES
RECORRENTE - ALENCAR PEREIRA
RECORRENTE - ALEXANDRE ANTUNES MELQUIADES SILVA
RECORRENTE - ALEXANDRO QUADRA CONSTANCIO DA SILVA
RECORRENTE - ALFREDO CORREIA
RECORRENTE - ALMIR ROGERIO CABRAL OZIEL
RECORRENTE - ANDRE GUZZO CORDEIRO
RECORRENTE - ANDRE LUIZ LOPES DE ABREU
RECORRENTE - ANTONINO PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE - ANTONIO CARLOS MONTEIRO
RECORRENTE - ANTONIO DOS SANTOS BARROS
RECORRENTE - ANTONIO LUIZ MATOS MEDICI
RECORRENTE - ARILSON AFONSINHO VIEIRA

RECORRENTE - ARMANDO MALINI ZOCATELI
RECORRENTE - ARNOR DO ROSARIO LIMA
RECORRENTE - AUREO MARTINS BARBOSA
RECORRENTE - BRUNO GRIJO DE ALMEIDA
RECORRENTE - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
RECORRENTE - CARLOS EDUARDO LEAO SAADI
RECORRENTE - CARLOS EDUARDO LISBOA
RECORRENTE - CELIO DE OLIVEIRA ALVES
RECORRENTE - CESAR NASCIMENTO LUBASE
RECORRENTE - CHRISTIAN RIBEIRO
RECORRENTE - CLEWERTON ALMEIDA CHAGAS
RECORRENTE - CLOVES RODRIGUES FILHO
RECORRENTE - DANIEL TEIXEIRA FERNANDES
RECORRENTE - DANILO SILVA GOMES
RECORRENTE - DAVID WILLIAN PELISSARI
RECORRENTE - DIOGO ALEXANDRE SANTOS PINHEIRO
RECORRENTE - EDILSON FRITZ FELIX
RECORRENTE - EDSON FERREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE - EDSON RODRIGUES
RECORRENTE - ELIEZER RAMOS DA SILVA
RECORRENTE - ELIO RONALDO ANASTACIO DA SILVA
RECORRENTE - ELMO FERNANDO DOS SANTOS
RECORRENTE - EUSTAQUIO DE SOUZA RIBEIRO
RECORRENTE - FABIO ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE - FERNANDO MARCELINO DOS SANTOS FILHO
RECORRENTE - FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
RECORRENTE - FLAVIO MARIANO DA SILVA
RECORRENTE - FREDERICO LEDIG RIBEIRO HENRIQUES
RECORRENTE - GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA
RECORRENTE - GEOVANE LACERDA SATLER
RECORRENTE - GILMAR ALVES FREIRE
RECORRENTE - GILSON RUFINO DA SILVA
RECORRENTE - GIULLIANO CARLO FREITAS SALA
RECORRENTE - HELIO FERREIRA RIBEIRO
RECORRENTE - HELIO PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE - IZAQUEU DRUMOND DA SILVA
RECORRENTE - JACKSON DE ANDRADE FRANCA
RECORRENTE - JACOB TAVARES
RECORRENTE - JAIR DE SOUZA NASCIMENTO
RECORRENTE - JEAN MARCIO RENSMANN PEREIRA
RECORRENTE - JERUZ JACO SIMOES
RECORRENTE - JO GOMES BATISTA
RECORRENTE - JOALDO DA CRUZ MENDES
RECORRENTE - JOAO BATISTA DOS SANTOS
RECORRENTE - JOAO BATISTA NERY DA CUNHA
RECORRENTE - JORGE MANOEL DA SILVA
RECORRENTE - JOSE CARLOS DA CONCEICAO CRAVO
RECORRENTE - JOSE CARLOS LAINA DOS REIS
RECORRENTE - JOSE CLOVIS SOUZA DA SILVA
RECORRENTE - JOSE DE DEUS FERRAZ
RECORRENTE - JOSE MAURO LYRIO DO NASCIMENTO
RECORRENTE - JOSE ROBERTO RAMOS
RECORRENTE - JURACY MENDES DA SILVA
RECORRENTE - LAURENTINO GOMES DA SILVA
RECORRENTE - LEONARDO FURIERI DOS REIS
RECORRENTE - LUIZ GUILHERME SILVA DO VALE
RECORRENTE - LUIZ PASQUALE
RECORRENTE - LUIZ RICARDO BARCELOS NUNES
RECORRENTE - MARCELINO DOS SANTOS
RECORRENTE - MARCELO BATISTA FERREIRA
RECORRENTE - MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA
RECORRENTE - MARCOS JUREVES DE ANDRADE
RECORRENTE - MARIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO
RECORRENTE - MARIO DA VITORIA OLIVEIRA
RECORRENTE - MAURICIO SOARES SOUZA
RECORRENTE - MILTON FRANCISCO DE SOUZA
RECORRENTE - MOISES TEIXEIRA ANTUNES
RECORRENTE - MOYSES RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRENTE - NATHANAEL PEREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE - NEIRIVAL VILAS BOAS RAMOS
RECORRENTE - NELCI SIMOES TARLHER
RECORRENTE - OSMAR LOPES DA SILVA
RECORRENTE - PAULO DOUGLAS ALVES PINHEIRO
RECORRENTE - PAULO ROBERTO BARCELOS
RECORRENTE - PAULO ROBERTO BUSSULAR
RECORRENTE - PEDRO LUIZ VARGAS
RECORRENTE - REINALDO TRARBACH GOMES
RECORRENTE - RICARDO ALEXANDRE NUNES AVANCINI
RECORRENTE - RICARDO AUDI DA PAIXAO
RECORRENTE - RICARDO KALIL
RECORRENTE - ROBERTO NUNES DA SILVA
RECORRENTE - RODRIGO DE JESUS
RECORRENTE - RODRIGO FONTANA DUARTE
RECORRENTE - ROMULO COUTINHO
RECORRENTE - RONECI DE ALMEIDA NASCIMENTO
RECORRENTE - RUBIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA
RECORRENTE - SAMUEL ARAUJO PONTES
RECORRENTE - SAMUEL PEREIRA BATISTA
RECORRENTE - SEBASTIAO DE JESUS
RECORRENTE - SERGIO RICARDO GOMES DOS SANTOS
RECORRENTE - SERGIO SOARES ALVES
RECORRENTE - THIAGO CAVERSAN GAZOLLI

RECORRENTE - THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RECORRENTE - THIAGO PIROLA BRISSON
RECORRENTE - VALDEIR DE RAMOS MOREIRA
RECORRENTE - VALDIR ROSARIO DA SILVA
RECORRENTE - VALMIKI LOUREIRO MUNIZ
RECORRENTE - VICTOR MAZZELLI RODRIGUES
RECORRENTE - WAGNER SCHIFFLER BARRETO
RECORRENTE - WANDERSON MOTA VAZ
RECORRENTE - WILSON DA RESURREICAO
ADVOGADO - ALEX DE FREITAS ROSETTI (OAB/ES 10042)
ADVOGADO - ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA (OAB/ES 14929)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - ELIAS MELOTTI JUNIOR (OAB/ES 8692)
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
RECORRIDO - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
RECORRIDO - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECORRIDO - SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
RECORRIDO - SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO - SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO - ALEX SANDRO STEIN (OAB/ES 5435)
ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - BRUNO BORNACKI SALIM MURTA (OAB/ES 10856)
ADVOGADO - BRUNO DALL ORTO MARQUES (OAB/ES 8288)
ADVOGADO - DIEGO SANTIAGO SILVA (OAB/ES 16429)
ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)
ADVOGADO - MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI (OAB/ES 18937)
ADVOGADO - NATALIA CID GOES (OAB/ES 18600)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)
ADVOGADO - WILER COELHO DIAS (OAB/ES 11011)

ROT 0001147-63.2018.5.17.0121

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - SERGIO SOARES ALVES
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO BUSSULAR (OAB/ES 6962)
RECORRIDO - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
RECORRIDO - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECORRIDO - SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
RECORRIDO - SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO - SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO - ALEX SANDRO STEIN (OAB/ES 5435)
ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - BRUNO DALL ORTO MARQUES (OAB/ES 8288)
ADVOGADO - DIEGO SANTIAGO SILVA (OAB/ES 16429)

ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)
ADVOGADO - MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI (OAB/ES 18937)
ADVOGADO - NATALIA CID GOES (OAB/ES 18600)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)

ROT 0001181-38.2018.5.17.0121
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - FERNANDO MARCELINO DOS SANTOS FILHO
RECORRENTE - MARIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO
RECORRENTE - SEBASTIAO DE JESUS
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO BUSSULAR (OAB/ES 6962)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO BUSSULAR (OAB/ES 6962)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO BUSSULAR (OAB/ES 6962)
RECORRIDO - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
RECORRIDO - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECORRIDO - SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
RECORRIDO - SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO - SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO - ALEX SANDRO STEIN (OAB/ES 5435)
ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - BRUNO DALL ORTO MARQUES (OAB/ES 8288)
ADVOGADO - DIEGO SANTIAGO SILVA (OAB/ES 16429)
ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)

ROT 0000139-17.2019.5.17.0121
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - LUIZ PASQUALE
RECORRENTE - MARCOS JUREVES DE ANDRADE
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO BUSSULAR (OAB/ES 6962)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO BUSSULAR (OAB/ES 6962)
RECORRIDO - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
RECORRIDO - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECORRIDO - SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO

RECORRIDO - SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
RECORRIDO - SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO - SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO - ALEX SANDRO STEIN (OAB/ES 5435)
ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - BRUNO DALL ORTO MARQUES (OAB/ES 8288)
ADVOGADO - DIEGO SANTIAGO SILVA (OAB/ES 16429)
ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)
ADVOGADO - MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI (OAB/ES 18937)
ADVOGADO - NATALIA CID GOES (OAB/ES 18600)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)

AP 0000378-81.2019.5.17.0101

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - WESLEY DOUGLAS TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO - MARIJU RAMOS MACIEL (OAB/RS 58335)
AGRAVADO - ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
AGRAVADO - RAUL JOTA DOS SANTOS
ADVOGADO - MARLENE FERREIRA CABRAL (OAB/RJ 47064)

ROT 0000587-87.2019.5.17.0121

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - REINALDO TRARBACH GOMES
ADVOGADO - ALEX DE FREITAS ROSETTI (OAB/ES 10042)
ADVOGADO - ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA (OAB/ES 14929)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - SAMILA SAIBEL PEREIRA (OAB/ES 32432)
RECORRIDO - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
RECORRIDO - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECORRIDO - SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
RECORRIDO - SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO - SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO - ALEX SANDRO STEIN (OAB/ES 5435)
ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - BRUNO DALL ORTO MARQUES (OAB/ES 8288)
ADVOGADO - DIEGO SANTIAGO SILVA (OAB/ES 16429)
ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)
ADVOGADO - MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI (OAB/ES 18937)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)

ROT 0000654-52.2019.5.17.0121

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - CELIO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO - ALEX DE FREITAS ROSETTI (OAB/ES 10042)
ADVOGADO - ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA (OAB/ES 14929)
ADVOGADO - CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB/ES 10107)
ADVOGADO - SAMILA SAIBEL PEREIRA (OAB/ES 32432)
RECORRIDO - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

RECORRIDO - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECORRIDO - SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
RECORRIDO - SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO - SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO - ALEX SANDRO STEIN (OAB/ES 5435)
ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - BRUNO DALL ORTO MARQUES (OAB/ES 8288)
ADVOGADO - DIEGO SANTIAGO SILVA (OAB/ES 16429)
ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)
ADVOGADO - MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI (OAB/ES 18937)
ADVOGADO - NATALIA CID GOES (OAB/ES 18600)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)

ROT 0000666-29.2019.5.17.0101
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - JOSILANE FERNANDES FLEGER
ADVOGADO - LUCINEIA SEIBEL STORCH (OAB/ES 14679)
RECORRIDO - LUZ ONE MOVEIS LTDA - ME
ADVOGADO - ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO (OAB/ES 17512)

ROT 0000692-31.2019.5.17.0132
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO - ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB/ES 16966)
ADVOGADO - GILDO ABREU (OAB/ES 21675)
ADVOGADO - JOSE IRINEU DE OLIVEIRA (OAB/ES 4142)
ADVOGADO - RODRIGO SEBASTIAO SOUZA (OAB/ES 12700)
RECORRIDO - INDUSTRIAS DE MARMORES CAVALIERE LTDA - EPP
ADVOGADO - CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE (OAB/ES 6512)

ROT 0000890-04.2019.5.17.0121
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - JOSE DE DEUS FERRAZ
RECORRENTE - LUISMAR JOSE HORACIO
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO BUSSULAR (OAB/ES 6962)
ADVOGADO - PAULO ROBERTO BUSSULAR (OAB/ES 6962)
RECORRIDO - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
RECORRIDO - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECORRIDO - SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
RECORRIDO - SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO

ESTADO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO - SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO - ALEX SANDRO STEIN (OAB/ES 5435)
ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY (OAB/ES 21915)
ADVOGADO - BRUNO DALL ORTO MARQUES (OAB/ES 8288)
ADVOGADO - DIEGO SANTIAGO SILVA (OAB/ES 16429)
ADVOGADO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB/ES 5205)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)
ADVOGADO - RAFAELA DA SILVA (OAB/ES 25194)
ADVOGADO - RODRIGO ELLER MAGALHAES (OAB/ES 20900)

AIAP 0000029-32.2020.5.17.0008
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - RODRIGO NUNES DO COUTO
ADVOGADO - RONALDO LIMA DA SILVA (OAB/ES 25234)
ADVOGADO - RONALDO LIMA DA SILVA (OAB/ES 25234)
AGRAVADO - FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO - JOAO CARLOS PEDROSA DA FONSECA
AGRAVADO - NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA
AGRAVADO - SERGIO MACAES
ADVOGADO - ALBERTO NEMER NETO (OAB/ES 12511)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - NATHALIA NEVES BURIAN (OAB/ES 9243)
ADVOGADO - RODRIGO OLIVEIRA DO VALE (OAB/PE 25922)
ADVOGADO - VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY (OAB/ES 18839)
ADVOGADO - VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY (OAB/ES 18839)

AP 0000479-54.2020.5.17.0014
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - RICARDO FERREIRA FREIRE
ADVOGADO - ANDERSON RIBEIRO DA SILVA (OAB/ES 13950)
ADVOGADO - VICTOR SANTOS CALDEIRA (OAB/ES 14562)
AGRAVADO - BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO - BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA 05774193748
AGRAVADO - GABRIELA FORNAZIER FITARONI
AGRAVADO - RICARDO FERREIRA FREIRE
AGRAVADO - SIMONE BRETA DOS SANTOS
AGRAVADO - TABERNA GASTROMUSICBAR EIRELI
ADVOGADO - ANDERSON RIBEIRO DA SILVA (OAB/ES 13950)
ADVOGADO - RODRIGO ALVES ROSELLI (OAB/ES 15687)
ADVOGADO - VICTOR SANTOS CALDEIRA (OAB/ES 14562)

ROT 0000117-27.2021.5.17.0011
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - CV ALIMENTOS LTDA
RECORRENTE - IZAIAS BOECKER HOLANDER
ADVOGADO - JARIANE DE AZEVEDO BARNABE (OAB/ES 26066)
ADVOGADO - MARILENE NICOLAU (OAB/ES 5946)
RECORRIDO - CV ALIMENTOS LTDA
RECORRIDO - IZAIAS BOECKER HOLANDER
ADVOGADO - JARIANE DE AZEVEDO BARNABE (OAB/ES 26066)
ADVOGADO - MARILENE NICOLAU (OAB/ES 5946)

AIRO 0000315-85.2021.5.17.0004
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA
ADVOGADO - ENRICO SANTOS CORREA (OAB/ES 9210)
ADVOGADO - FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA (OAB/ES 3876)
ADVOGADO - MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA (OAB/ES 15067)
AGRAVADO - WANDER LIBERATO FURTADO
ADVOGADO - DIANA DALAPICOLA SCHERRER MENEGHEL (OAB/ES 13215)
ADVOGADO - GUSTAVO DALAPICOLA SCHERRER (OAB/ES 19517)
ADVOGADO - ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER (OAB/ES 7386)

AP 0000336-65.2021.5.17.0132
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO

MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - LIMPEZA URBANA SERVICOS LTDA - ME
AGRAVANTE - MUNICIPIO DE MARATAIZES
ADVOGADO - CYNTIA DAMASCENO PETERLE (OAB/ES 16244)
ADVOGADO - CYNTIA DAMASCENO PETERLE (OAB/ES 16244)
ADVOGADO - JOAO CARLOS PERES FILHO (OAB/SP 383308)
ADVOGADO - JOAO CARLOS PERES FILHO (OAB/SP 383308)
AGRAVADO - LILIA APARECIDA BARBOSA MAPELLI MARTINS
ADVOGADO - JAMILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR (OAB/ES 13326)
ADVOGADO - JAMILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR (OAB/ES 13326)

ROT 0000402-41.2021.5.17.0004
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
RECORRENTE - VITORIA INDUSTRIAL LTDA - ME
ADVOGADO - ANDREIA JULIANA BUSS (OAB/ES 29767)
ADVOGADO - BARBARA MARTINELLI BARTH (OAB/ES 25497)
ADVOGADO - BRUNO BORNACKI SALIM MURTA (OAB/ES 10856)
ADVOGADO - INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA (OAB/ES 15751)
ADVOGADO - JENEFER LAPORTI PALMEIRA (OAB/ES 8670)
ADVOGADO - NATALIA LEMPE SILVA KREBEL PINHO (OAB/ES 33613)
ADVOGADO - RENATTA GUIMARAES FRANCA (OAB/ES 17171)
ADVOGADO - VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY (OAB/ES 18839)
ADVOGADO - WILER COELHO DIAS (OAB/ES 11011)
RECORRIDO - SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - VALE S.A.
RECORRIDO - VITORIA INDUSTRIAL LTDA - ME
ADVOGADO - ANABELA GALVAO (OAB/ES 5670)
ADVOGADO - ANDREIA JULIANA BUSS (OAB/ES 29767)
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - BARBARA MARTINELLI BARTH (OAB/ES 25497)
ADVOGADO - BRUNO BORNACKI SALIM MURTA (OAB/ES 10856)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA (OAB/ES 15751)
ADVOGADO - JENEFER LAPORTI PALMEIRA (OAB/ES 8670)
ADVOGADO - NATALIA LEMPE SILVA KREBEL PINHO (OAB/ES 33613)
ADVOGADO - RENATTA GUIMARAES FRANCA (OAB/ES 17171)
ADVOGADO - VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY (OAB/ES 18839)
ADVOGADO - WILER COELHO DIAS (OAB/ES 11011)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

AP 0000505-85.2021.5.17.0121
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)
AGRAVADO - JOAO ANTONIO CLAUDIO
ADVOGADO - PAULO CESAR SANTOS DE MARCHI (OAB/ES 27502)
ADVOGADO - PAULO CESAR SANTOS DE MARCHI (OAB/ES 27502)

ROT 0000593-26.2021.5.17.0121
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - JSL S/A.
ADVOGADO - ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR (OAB/ES 6523)
RECORRIDO - MAURILIO NUNES MACHADO
ADVOGADO - CAMILA NASCIMENTO GUSTAVO (OAB/ES 18007)
ADVOGADO - MARJORY TOFFOLI SOARES (OAB/ES 17976)

AP 0000656-20.2021.5.17.0002
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - AURELIDIA RIBEIRO BARROS
ADVOGADO - MARIANA SPERANDIO ZORTEA (OAB/ES 16513)
AGRAVADO - CLAUDIO RIBEIRO BARROS
AGRAVADO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
AGRAVADO - MARIA APARECIDA EMERENCIANO DA SILVA

AGRAVADO - MASTER PETRO SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
AGRAVADO - VANDERLI ERVATE
ADVOGADO - BRUNA DE PAULA (OAB/ES 28715)
ADVOGADO - GUSTAVO ANGELI STORCH (OAB/ES 15665)
ADVOGADO - ROGERIO FARIA PIMENTEL (OAB/ES 7562)
ADVOGADO - ROSEMARY MACHADO DE PAULA (OAB/ES 294)

AP 0000684-82.2021.5.17.0003

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO - BRUNO LA GATTA MARTINS (OAB/ES 14289)
AGRAVADO - KAREN MORETI TORRES
ADVOGADO - ADERITON FERREIRA ALCANTARA (OAB/ES 20249)
ADVOGADO - WELBER ALBERTO CORREA (OAB/ES 6231)

AP 0000772-17.2021.5.17.0005

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - BRUNA MOSCHEM DE NADAI HALAMA
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)
AGRAVADO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - ANANGELICA FADLALAH BERNARDO (OAB/ES 14257)
ADVOGADO - ANANGELICA FADLALAH BERNARDO (OAB/ES 14257)
ADVOGADO - JAIRO MARTINS FERREIRA (OAB/ES 16073)

AP 0000804-34.2021.5.17.0001

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - JACKSON FERREIRA BOF
ADVOGADO - BRUNO VERONESI PESTANA (OAB/ES 16598)
ADVOGADO - WELLERSON VIANA KAIZER (OAB/ES 31836)
AGRAVADO - ANDERSON MATEUS PICOLI
AGRAVADO - JERSON ANTONIO PICOLI
AGRAVADO - ORELINA PICCOLI MENEGHEL
AGRAVADO - VALBER LUIZ PICOLI
AGRAVADO - VIACAO TABUAZEIRO LTDA
ADVOGADO - CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB/ES 11259)
ADVOGADO - RICARDO BARROS BRUM (OAB/ES 8793)

ROT 0000916-61.2021.5.17.0014

1ª Turma
GAB. DES. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE - LUAN DA SILVA VICENTE
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)
RECORRIDO - HOMME MODA MASCULINA LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE PARIZ DEOLINDO (OAB/ES 31746)

ROT 0001041-35.2021.5.17.0012

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - GEONE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO - ALISSON AGIB SOUZA CABRAL (OAB/ES 15982)
ADVOGADO - GABRIEL PIO DALLA (OAB/ES 11646)
RECORRIDO - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECORRIDO - TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO - GUSTAVO SMITH HEIZER (OAB/RJ 170543)
ADVOGADO - JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO (OAB/ES 20350)
ADVOGADO - SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB/MG 71639)

AP 0001060-35.2021.5.17.0014

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - ANGELO ORRICO BRASIL
AGRAVANTE - SINDICATO DA GUARDA PORTUARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SAN
ADVOGADO - BRUNO BORNACKI SALIM MURTA (OAB/ES

10856)
ADVOGADO - BRUNO DE SOUZA ZAGO (OAB/ES 13316)
ADVOGADO - EDUARDO NEVES GOMES (OAB/ES 10064)
ADVOGADO - WILER COELHO DIAS (OAB/ES 11011)
AGRAVADO - VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO - MILENA GOTARDO COSME (OAB/ES 19148)
ADVOGADO - SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB/ES 6725)

ROT 0001347-35.2021.5.17.0131
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
RECORRENTE - PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO - SIMONE ROSA FORTUNATO (OAB/ES 12248)
ADVOGADO - THAIS FERREIRA (OAB/SP 198875)
RECORRIDO - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
RECORRIDO - PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO - SIMONE ROSA FORTUNATO (OAB/ES 12248)
ADVOGADO - THAIS FERREIRA (OAB/SP 198875)

ROT 0000036-38.2022.5.17.0013
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - BRUNA CECILIA CAETANO DA SILVA
ADVOGADO - CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN (OAB/ES 7873)
ADVOGADO - ROSIENE BARROS DA ROCHA (OAB/ES 8591)
RECORRIDO - CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO - DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA (OAB/ES 8847)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

ROT 0000045-18.2022.5.17.0007
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - JULIANO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN (OAB/ES 7873)
RECORRIDO - CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO - ANA CAROLINA MACHADO LIMA (OAB/ES 12130)
ADVOGADO - DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA (OAB/ES 8847)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

ROT 0000111-07.2022.5.17.0101
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - SANTA CASA DE IUNA
RECORRENTE - SINDICATO DOS TRAB EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE C ITAP
ADVOGADO - AUGUSTO CESAR DA FONSECA ALMEIDA (OAB/ES 7087)
ADVOGADO - GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA (OAB/ES 13138)
ADVOGADO - JENNIFER MARTINS BONFANTE (OAB/ES 19154)
ADVOGADO - MARTHONY GARCIA DE OLIVEIRA (OAB/ES 16583)
RECORRIDO - SANTA CASA DE IUNA
RECORRIDO - SINDICATO DOS TRAB EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE C ITAP
ADVOGADO - AUGUSTO CESAR DA FONSECA ALMEIDA (OAB/ES 7087)
ADVOGADO - GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA (OAB/ES 13138)
ADVOGADO - JENNIFER MARTINS BONFANTE (OAB/ES 19154)
ADVOGADO - MARTHONY GARCIA DE OLIVEIRA (OAB/ES 16583)

ROT 0000136-34.2022.5.17.0161
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - RAFAEL RIBEIRO DE CASTRO
RECORRENTE - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRO DE AZEVEDO (OAB/SP 498445)
ADVOGADO - LUCIANO CAIRES DOS REIS (OAB/SP 338036)
ADVOGADO - MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA (OAB/ES 11742)
ADVOGADO - RODRIGO MARIANO TRARBACH (OAB/ES 11349)
RECORRIDO - RAFAEL RIBEIRO DE CASTRO
RECORRIDO - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRO DE AZEVEDO (OAB/SP 498445)
ADVOGADO - ALEXANDRO DE AZEVEDO (OAB/SP 498445)
ADVOGADO - LUCIANO CAIRES DOS REIS (OAB/SP 338036)
ADVOGADO - MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA (OAB/ES 11742)

ADVOGADO - RODRIGO MARIANO TRARBACH (OAB/ES 11349)

AP 0000276-24.2022.5.17.0014

2ª Turma

GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI

AGRAVANTE - AGNELO CARNEIRO DE SOUZA NETO

AGRAVANTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

AGRAVANTE - ROMULO ANTONIO GALTER

AGRAVANTE - VINICIUS GEDEON BRAGA NASCIMENTO

ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

AGRAVADO - AGNELO CARNEIRO DE SOUZA NETO

AGRAVADO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

AGRAVADO - ROMULO ANTONIO GALTER

AGRAVADO - VINICIUS GEDEON BRAGA NASCIMENTO

ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)

ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)

ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

ROT 0000403-43.2022.5.17.0181

3ª Turma

GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

RECORRENTE - RENATO FRIGERIO FAITANIN

ADVOGADO - JOSE EUGENIO VALLANDRO (OAB/ES 18614)

RECORRIDO - COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA

ADVOGADO - RICARDO BARROS BRUM (OAB/ES 8793)

AP 0000436-82.2022.5.17.0003

2ª Turma

GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

AGRAVANTE - FELIPE AUGUSTO TRANCOSO FERNANDES

AGRAVANTE - IRIS JOSE DO AMARAL NETO

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - EDWAR BARBOSA FELIX (OAB/ES 9056)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

ADVOGADO - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB/ES 10569)

AGRAVADO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)

ADVOGADO - LUIS FELIPE CUNHA (OAB/PR 52308)

ROT 0000468-61.2022.5.17.0141

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

RECORRENTE - EDIANA PEREIRA MOREIRA

ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)

ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)

RECORRIDO - CASA DE REPOUSO GONCALVES - ILPI

RECORRIDO - MUNICIPIO DE COLATINA

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000605-10.2022.5.17.0152

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ESPÓLIO DE RAFAEL DE SOUZA ALVES representado por YASMIM DE SOUZA ALVES
RECORRENTE - G.P. LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
ADVOGADO - RICARDO JOSE DA SILVA SILVEIRA (OAB/ES 21366)
ADVOGADO - TAILAINE CLAUDIA FERNANDES DA SILVA (OAB/ES 32054)
ADVOGADO - THIAGO GOBBI SERQUEIRA (OAB/ES 12357)
RECORRIDO - BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
RECORRIDO - ESPÓLIO DE RAFAEL DE SOUZA ALVES representado por YASMIM DE SOUZA ALVES
RECORRIDO - G.P. LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
ADVOGADO - BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS (OAB/ES 7785)
ADVOGADO - RICARDO JOSE DA SILVA SILVEIRA (OAB/ES 21366)
ADVOGADO - TAILAINE CLAUDIA FERNANDES DA SILVA (OAB/ES 32054)
ADVOGADO - THIAGO GOBBI SERQUEIRA (OAB/ES 12357)
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000797-69.2022.5.17.0013

1ª Turma
GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE - ERICK VICTOR FERREIRA
ADVOGADO - VILMAR ANTONIO FERREIRA (OAB/ES 25238)
RECORRIDO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
RECORRIDO - RONALDO BENKENDORF
ADVOGADO - ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO (OAB/SC 3899)
ADVOGADO - ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO (OAB/SC 3899)
ADVOGADO - MARIANA LINHARES WATERKEMPER (OAB/SC 24324)
ADVOGADO - MARIANA LINHARES WATERKEMPER (OAB/SC 24324)

AIAP 0000818-69.2022.5.17.0005

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE - SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO - AMALIA MICHELY FERREIRA GOULART (OAB/ES 20079)
ADVOGADO - ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB/ES 7851)
ADVOGADO - ELISANGELA LEITE MELO (OAB/ES 7782)
ADVOGADO - JESSICA SANTOS DE MACEDO (OAB/ES 26081)
ADVOGADO - LEYDIANNE GOMES LEAL (OAB/ES 25520)
ADVOGADO - MARIANA ROSA DO NASCIMENTO (OAB/ES 27264)
ADVOGADO - RUDSON ATAYDES FREITAS (OAB/ES 8035)
AGRAVADO - BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO - CLAUDINE SIMOES MOREIRA (OAB/ES 226)
ADVOGADO - ROBERTA BOTELHO PEREIRA (OAB/ES 26690)

ROT 0000944-92.2022.5.17.0014

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - SINVAL PEDRO GALON
ADVOGADO - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES 6942)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ (OAB/ES 34377)
RECORRIDO - CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

ROT 0001024-56.2022.5.17.0014

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - ALEX SANDRO SOARES
RECORRENTE - HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
RECORRENTE - TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO - ALISSON AGIB SOUZA CABRAL (OAB/ES 15982)
ADVOGADO - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA (OAB/PE 18855)
ADVOGADO - GABRIEL PIO DALLA (OAB/ES 11646)
ADVOGADO - RODRIGO D ALMEIDA E CASTRO (OAB/ES 35518)

ADVOGADO - ROWENA TABACHI DOS SANTOS (OAB/ES 14989)
RECORRIDO - ALEX SANDRO SOARES
RECORRIDO - HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
RECORRIDO - TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO - ALISSON AGIB SOUZA CABRAL (OAB/ES 15982)
ADVOGADO - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA (OAB/PE 18855)
ADVOGADO - GABRIEL PIO DALLA (OAB/ES 11646)
ADVOGADO - RODRIGO D ALMEIDA E CASTRO (OAB/ES 35518)
ADVOGADO - ROWENA TABACHI DOS SANTOS (OAB/ES 14989)

AP 0001027-41.2022.5.17.0004
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - MARIA DE FATIMA VIEIRA SOUZA ANDRADE
ADVOGADO - FELIPE GONCALVES CIPRIANO (OAB/ES 21519)
ADVOGADO - FELIPE GONCALVES CIPRIANO (OAB/ES 21519)
ADVOGADO - PEDRO RODRIGUES FRAGA (OAB/ES 19323)
ADVOGADO - PEDRO RODRIGUES FRAGA (OAB/ES 19323)
AGRAVADO - EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
ADVOGADO - CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ (OAB/ES 10179)
ADVOGADO - CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ (OAB/ES 10179)
ADVOGADO - JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR (OAB/MG 63613)
ADVOGADO - JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR (OAB/MG 63613)
ADVOGADO - SAMIRA EBANI SILVA (OAB/ES 19679)

ROT 0001049-81.2022.5.17.0010
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECORRENTE - RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (OAB/ES 5238)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)
RECORRIDO - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECORRIDO - RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
RECORRIDO - ROBSON DAMAZIO BOTELHO
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - GRAZIELA POLIANA SILVA (OAB/ES 24283)
ADVOGADO - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (OAB/ES 5238)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

ROT 0001098-20.2022.5.17.0141
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - MAURO ANTONIO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
RECORRIDO - CAITE TRANSPORTES LTDA
RECORRIDO - DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO - MARIO JORGE MARTINS PAIVA (OAB/ES 5898)
ADVOGADO - MARIO JORGE MARTINS PAIVA (OAB/ES 5898)

ROT 0001111-36.2022.5.17.0006
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - WESLEY ALVES DE FREITAS LIMA
ADVOGADO - TATHYANE SOBRINHO NEVES (OAB/ES 20220)
RECORRIDO - DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO - FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA (OAB/ES 8962)
ADVOGADO - MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA (OAB/ES 19162)

AP 0001271-61.2022.5.17.0006
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO - CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS (OAB/RJ 92784)
ADVOGADO - PEDRO GUILHERME ALBERTO DIAS (OAB/RJ 207274)
ADVOGADO - PEDRO VILLELA BANDEIRA DE MELLO RODRIGUES (OAB/RJ 179846)
ADVOGADO - RICARDO FERRAZ LEAO DE BRITO (OAB/RJ 165303)

AGRAVADO - WENDER CHIEPPE DIAS
ADVOGADO - LEONARDO ALVES (OAB/RJ 140629)

AP 0001282-73.2022.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
AGRAVADO - HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
AGRAVADO - TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA (OAB/PE 18855)
ADVOGADO - RODRIGO D ALMEIDA E CASTRO (OAB/ES 35518)
ADVOGADO - ROWENA TABACHI DOS SANTOS (OAB/ES 14989)

ROT 0001291-52.2022.5.17.0006
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRENTE - VILMAR PINHEIRO FERNANDES
ADVOGADO - ROQUE FELIX NICCHIO (OAB/ES 16487)
RECORRIDO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO - ADRIANA DORADO TORRES (OAB/MG 96756)

ROT 0001330-61.2022.5.17.0002
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - ANDERSON MARCOLINO DOS SANTOS
ADVOGADO - CAROLINA VIEIRA SIMONELLI (OAB/ES 37876)
ADVOGADO - TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO (OAB/ES 20639)
RECORRIDO - ACOUGUE E HORTIFRUTI MULLER LTDA
RECORRIDO - ACOUGUE MATTEDI EIRELI
RECORRIDO - DEVALTI MATTED
RECORRIDO - VIVIAN THOMES MULLER
ADVOGADO - LINS MARIANY GODOY NASCIMENTO (OAB/ES 29460)
ADVOGADO - LINS MARIANY GODOY NASCIMENTO (OAB/ES 29460)
ADVOGADO - MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO DIAS FURTADO (OAB/ES 36562)

AIRO 0000028-30.2023.5.17.0012
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - CARLOS DIAS FRANCISCO
ADVOGADO - BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA (OAB/ES 13037)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ (OAB/ES 34377)
AGRAVADO - VALE S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)

ROT 0000116-62.2023.5.17.0014
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECORRENTE - STONE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - BRUNO MIRANDA ZILLE RIBEIRO (OAB/MG 183353)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
RECORRIDO - PAULO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - ALINE BARBOSA CIPRIANO (OAB/ES 29259)
ADVOGADO - IGOR CARNEIRO DE SOUZA (OAB/ES 23817)
ADVOGADO - MELINA SALOMAO NETTO (OAB/ES 20507)

ROT 0000153-95.2023.5.17.0012
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - MAGNO NEIVA SANTOS
ADVOGADO - FLAVIO DE ASSIS NICCHIO (OAB/ES 16179)
RECORRIDO - MUNICIPIO DE VILA VELHA
RECORRIDO - PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO - ADRIANA DORADO TORRES (OAB/MG 96756)
ADVOGADO - FLAVIA DORADO TORRES (OAB/MG 108264)
ADVOGADO - PAULETE PENHA VIEIRA (OAB/ES 6098)

ROT 0000155-66.2023.5.17.0141

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO - RODRIGO COELHO SANTANA (OAB/ES 7052)
RECORRIDO - TOMASI PARFUMS LTDA
ADVOGADO - ANA PAULA MAGRI LOIOLA (OAB/ES 39992)

ROT 0000179-05.2023.5.17.0009

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - LANDERSON PIZONI
ADVOGADO - GLAUBER ARRIVABENE ALVES (OAB/ES 12730)
ADVOGADO - VITOR TEIXEIRA RIBEIRO (OAB/ES 20222)
RECORRIDO - CONSORCIO ANDRADE VALLADARES - TOPUS - CAIS DAS ARTES
RECORRIDO - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER-ES
RECORRIDO - STAR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO - CELIA MARIA RODRIGUES SANTANA (OAB/SP 152187)
ADVOGADO - GUSTAVO VIECILI PEREIRA LANDI (OAB/MG 91713)

AP 0000210-19.2023.5.17.0011

1ª Turma
GAB. DES. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE - HOMERO PASSOS CORREA
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)
AGRAVADO - L F MENDONCA RESTAURANTE E CHOPERIA SALADA & GRILL - ME
AGRAVADO - O L KOBE RESTAURANTE E CHOPERIA SALADA E GRILL
ADVOGADO - JOAO COSTA NETO (OAB/ES 19497)
ADVOGADO - JOAO COSTA NETO (OAB/ES 19497)

ROT 0000212-92.2023.5.17.0009

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - AMANDA SANTOS GOMES LOBATO
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
RECORRIDO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO - GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000228-61.2023.5.17.0004

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - ANDRE ROMAGNHA GONCALVES
ADVOGADO - ELIETE BONI BITTENCOURT (OAB/ES 5003)
ADVOGADO - JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO (OAB/ES 6500)
ADVOGADO - JUSCILENE DA SILVA ROBERTO (OAB/ES 22263)
RECORRIDO - MUNICIPIO DE VILA VELHA
RECORRIDO - PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO - ADRIANA DORADO TORRES (OAB/MG 96756)
ADVOGADO - DIENE ALMEIDA LIMA (OAB/ES 5691)
ADVOGADO - PAULETE PENHA VIEIRA (OAB/ES 6098)

ROT 0000237-30.2023.5.17.0131

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ARNAUD BATISTA NOGUEIRA NETO
ADVOGADO - BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA (OAB/ES 11412)
RECORRIDO - ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
ADVOGADO - ALBERTO NEMER NETO (OAB/ES 12511)

ROT 0000272-57.2023.5.17.0141

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO

MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - VALDINEI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO - NATHALIA COFFLER MARGOTO (OAB/ES 33125)
ADVOGADO - SUZANA AZEVEDO (OAB/ES 9366)
ADVOGADO - UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA (OAB/ES 5105)
ADVOGADO - VICTOR PASOLINI VIANNA (OAB/ES 21001)
ADVOGADO - VINICIUS PASOLINI VIANNA (OAB/ES 33635)
RECORRIDO - MUNICIPIO DE COLATINA
RECORRIDO - Z LINS ENGENHARIA LTDA

RORSum 0000278-87.2023.5.17.0004
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - EDIMILSON GOUVEIA NEVES
ADVOGADO - RAFAEL ALVES GOES (OAB/SP 216750)
RECORRIDO - IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)

ROT 0000299-77.2023.5.17.0161
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - BRINOX METALURGICA SA
RECORRENTE - MIGUEL DE ANDRADE GAMA PEREIRA
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - JENEFER LAPORTI PALMEIRA (OAB/ES 8670)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
ADVOGADO - ODAIR NOSSA SANT ANA (OAB/ES 7264)
RECORRIDO - BRINOX METALURGICA SA
RECORRIDO - MIGUEL DE ANDRADE GAMA PEREIRA
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - JENEFER LAPORTI PALMEIRA (OAB/ES 8670)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
ADVOGADO - ODAIR NOSSA SANT ANA (OAB/ES 7264)

ROT 0000363-80.2023.5.17.0131
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO - JOYCE DELFINO GOMES
RECORRIDO - MARIANA GUSMAO MAXIMO
RECORRIDO - MGE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
ADVOGADO - ROGERIO WANDERLEY DO AMARAL (OAB/ES 7953)

AP 0000370-35.2023.5.17.0014
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE - SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO - CAIO DE FREITAS VAIRO (OAB/ES 17867)
ADVOGADO - FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17591)
ADVOGADO - Marcilio Tavares de Albuquerque Filho (OAB/ES 17407)
ADVOGADO - PALOMA VALLORY PEREZ (OAB/ES 22673)
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGRAVADO - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO - ALEX WERNER ROLKE (OAB/ES 10404)
ADVOGADO - DINO ARAUJO DE ANDRADE (OAB/DF 20182)
ADVOGADO - RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO (OAB/ES 12045)

RORSum 0000377-34.2023.5.17.0141
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - SCHIRLIANE RAMOS SILVA MONTEIRO
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
RECORRIDO - H G PAES ODONTOMAIS LTDA

ADVOGADO - CARLA SIMONE VALVASSORI (OAB/ES 11568)

ROT 0000378-36.2023.5.17.0006

3ª Turma

GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER

RECORRENTE - ANA BEATRIZ GALVAO DA SILVA

RECORRENTE - ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

RECORRENTE - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO - BRUNELLA SILVA VAGO (OAB/ES 23843)

ADVOGADO - CAROLINA VIEIRA SIMONELLI (OAB/ES 37876)

ADVOGADO - TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO (OAB/ES 20639)

RECORRIDO - ANA BEATRIZ GALVAO DA SILVA

RECORRIDO - ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

RECORRIDO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO - BRUNELLA SILVA VAGO (OAB/ES 23843)

ADVOGADO - CAROLINA VIEIRA SIMONELLI (OAB/ES 37876)

ADVOGADO - TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO (OAB/ES 20639)

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ROT 0000378-83.2023.5.17.0152

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RECORRENTE - EDUARDO FERREIRA BORGES

ADVOGADO - FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA (OAB/MG 108211)

RECORRIDO - TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

RECORRIDO - TRANSPORTES ICONHA S.A

ADVOGADO - CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB/ES 11259)

ADVOGADO - CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB/ES 11259)

ADVOGADO - RICARDO BARROS BRUM (OAB/ES 8793)

ADVOGADO - RICARDO BARROS BRUM (OAB/ES 8793)

AP 0000395-81.2023.5.17.0003

2ª Turma

GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

AGRAVANTE - AYRES DA VITORIA BARBOSA

AGRAVANTE - CAMILA CAMPO DALL ORTO

AGRAVANTE - JOSE GERALDO SILVA COSTA

AGRAVANTE - MARIA DAS GRACAS SOUZA

AGRAVANTE - MICHELLI MENINI NASCIMENTO

AGRAVANTE - NIGUIMAR PAULINO ROCHA

AGRAVANTE - RENATO COUTINHO

AGRAVANTE - SENIMARA TOSTA DA SILVA BORGES

AGRAVANTE - SIMONE AURICH

AGRAVANTE - TARCISIO PAULINO ROCHA

AGRAVANTE - TATIANA PAULINO ROCHA DE ANDRADE

AGRAVANTE - THIAGO PAULINO ROCHA

AGRAVANTE - VANDREA FORRECHI

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

ADVOGADO - RAFAEL BOINA NEVES (OAB/ES 18543)

AGRAVADO - FUNDACAO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA

AGRAVADO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

AP 0000422-49.2023.5.17.0008

3ª Turma

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

AGRAVANTE - ALMERINDA CORREA

ADVOGADO - HERCULES DOS SANTOS BELLATO (OAB/ES

21774)
ADVOGADO - NEILIANE SCALSER (OAB/ES 9320)
ADVOGADO - PAULO SEVERINO DE FREITAS (OAB/ES 18021)
AGRAVADO - MUNICIPIO DE CARIACICA

ROT 0000423-16.2023.5.17.0014
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
RECORRENTE - ANGELO MARCOS COUTINHO SOUZA
ADVOGADO - GENEZIO ALMEIDA BARCELOS (OAB/ES 15096)
ADVOGADO - GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARAES (OAB/SP 149207)
RECORRIDO - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
RECORRIDO - ANGELO MARCOS COUTINHO SOUZA
ADVOGADO - GENEZIO ALMEIDA BARCELOS (OAB/ES 15096)
ADVOGADO - GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARAES (OAB/SP 149207)

RORSum 0000501-10.2023.5.17.0014
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - AGENOR GOMES DA PAIXAO JUNIOR
ADVOGADO - ALICE DE PAULA GOMES (OAB/ES 23415)
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)
ADVOGADO - MARCUS PEDROSA BUGALLO (OAB/ES 31534)
RECORRIDO - FCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO - DIOGENES MIZUMUKAI RODRIGUES (OAB/SP 288514)
ADVOGADO - EDSON ROQUE DE SOUSA JUNIOR (OAB/SP 487452)
ADVOGADO - LETICIA FELIX SAPIA (OAB/SP 366357)

ROT 0000518-79.2023.5.17.0003
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRENTE - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO - ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO (OAB/SC 3899)
ADVOGADO - MARIANA LINHARES WATERKEMPER (OAB/SC 24324)
RECORRIDO - SABRINA MOREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)

ROT 0000531-75.2023.5.17.0004
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - EVANDRO CARLOS COELHO
ADVOGADO - ANA PAULA COLNAGO FRAGA (OAB/ES 19174)
ADVOGADO - GABRIELA LISBOA MAGEVSKI (OAB/ES 15558)
ADVOGADO - VILMAR DE OLIVEIRA SILVA (OAB/ES 13154)
ADVOGADO - WEBER JOB PEREIRA FRAGA (OAB/ES 8390)
ADVOGADO - WESLEY PEREIRA FRAGA (OAB/ES 6206)
RECORRIDO - BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO - ANDRE BORGES PEREZ DE REZENDE (OAB/RJ 158083)
ADVOGADO - GUILMAR BORGES DE REZENDE (OAB/RJ 22259)
ADVOGADO - MARIA APARECIDA PELLEGRINA (OAB/SP 26111)
ADVOGADO - MAURO DINIZ GARCIA ROSA (OAB/RJ 180740)

RORSum 0000571-57.2023.5.17.0004
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - FABIANO VAZZOLER PINTO
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)
RECORRIDO - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

AP 0000589-78.2023.5.17.0101
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS

DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - ENOC MIRANDA MOURA
ADVOGADO - RACHEL NUNES CESAR (OAB/ES 18744)
AGRAVADO - FERNANDO ONOFRE DE SOUZA
ADVOGADO - DAVI BORGES AFONSO (OAB/MG 215489)
ADVOGADO - JULLIANA VICTORIA ALMEIDA ROBERTO (OAB/MG 224708)
ADVOGADO - LEANDRO SOARES VON RANDOW (OAB/MG 127832)
ADVOGADO - SILVIA KELLY DA SILVA VENTURA (OAB/MG 202111)

RORSum 0000596-14.2023.5.17.0152
3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS S.A.
ADVOGADO - HENRIQUE TUNES MASSARA (OAB/MG 112516)
RECORRIDO - WELLYGTON DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)

ROT 0000599-02.2023.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - SEBASTIAO PEREIRA DE ALCANTARA
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
RECORRIDO - J L BADIANI - EPP
RECORRIDO - JORGE LUIZ BADIANI
RECORRIDO - MP CONFECCOES LTDA
RECORRIDO - TOGO CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO - PEDRO COSTA (OAB/ES 10785)
ADVOGADO - PEDRO COSTA (OAB/ES 10785)
ADVOGADO - SAULO ANTONIO ZANOTELLI MILLI (OAB/ES 27301)
ADVOGADO - SAULO ANTONIO ZANOTELLI MILLI (OAB/ES 27301)

ROT 0000600-84.2023.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - TIAGO JESUS LEOCADIO
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
RECORRIDO - J L BADIANI - EPP
RECORRIDO - JORGE LUIZ BADIANI
RECORRIDO - MP CONFECCOES LTDA
RECORRIDO - TOGO CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO - PEDRO COSTA (OAB/ES 10785)
ADVOGADO - PEDRO COSTA (OAB/ES 10785)
ADVOGADO - SAULO ANTONIO ZANOTELLI MILLI (OAB/ES 27301)
ADVOGADO - SAULO ANTONIO ZANOTELLI MILLI (OAB/ES 27301)

ROT 0000601-69.2023.5.17.0141
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - MAX ELIAS DE ANDRADE
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
RECORRIDO - J L BADIANI - EPP
RECORRIDO - JORGE LUIZ BADIANI
RECORRIDO - MP CONFECCOES LTDA
RECORRIDO - TOGO CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO - PEDRO COSTA (OAB/ES 10785)
ADVOGADO - PEDRO COSTA (OAB/ES 10785)
ADVOGADO - SAULO ANTONIO ZANOTELLI MILLI (OAB/ES 27301)
ADVOGADO - SAULO ANTONIO ZANOTELLI MILLI (OAB/ES 27301)

RORSum 0000609-13.2023.5.17.0152
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS S.A.
ADVOGADO - HENRIQUE TUNES MASSARA (OAB/MG 112516)
RECORRIDO - JOSE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)

ROT 0000634-85.2023.5.17.0003

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA
RECORRENTE - ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO - KANANDRA NUNES DE SOUSA (OAB/DF 64656)
RECORRIDO - SIND TRAB EMP TELECOMUNICACOES OPER MESAS TELEFONICAS
ADVOGADO - ANGELO RICARDO LATORRACA (OAB/ES 6243)
ADVOGADO - ARTHUR ZAGO MELO (OAB/ES 20977)
ADVOGADO - ISABELLE LYSIANE CICATELLI SILVA (OAB/ES 5402)
ADVOGADO - JOAQUIM FERREIRA SILVA FILHO (OAB/ES 2814)
ADVOGADO - Lorisse Marcelle Cicatelli Silva (OAB/ES 18236)

ROT 0000638-16.2023.5.17.0006

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - ALCI ANTONIO DE JESUS ARRAIS
ADVOGADO - RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB/ES 19454)
RECORRIDO - FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRETIVOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO - GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN (OAB/MG 81424)

RORSum 0000675-86.2023.5.17.0121

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO - FERNANDO MORELLI ALVARENGA (OAB/RJ 86424)
RECORRIDO - NAIANE DUARTE DA SILVA
ADVOGADO - LORRANY DE OLIVEIRA RIBEIRO (OAB/ES 20049)
ADVOGADO - ROMILDO DE PAULA MENDONCA (OAB/ES 33435)

ROT 0000717-04.2023.5.17.0003

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - ALESSANDRO AMORIM MOURA
ADVOGADO - JULIANE FRANCISCO GARCIA (OAB/SP 291416)
RECORRIDO - BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO - CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA (OAB/ES 39733)
ADVOGADO - ROBERTA BOTELHO PEREIRA (OAB/ES 26690)

RORSum 0000731-82.2023.5.17.0101

2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRENTE - EVANDRO PATRICK PEISINO SARTI
ADVOGADO - ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI (OAB/ES 38625)
ADVOGADO - ANDRE LUIS PEREIRA (OAB/ES 7090)
ADVOGADO - RAFAEL ALVES GOES (OAB/SP 216750)
RECORRIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRIDO - EVANDRO PATRICK PEISINO SARTI
ADVOGADO - ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI (OAB/ES 38625)
ADVOGADO - ANDRE LUIS PEREIRA (OAB/ES 7090)
ADVOGADO - RAFAEL ALVES GOES (OAB/SP 216750)

AP 0000734-16.2023.5.17.0011

2ª Turma
GAB. DESA. MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
AGRAVANTE - ELIANDRO DE ASSIS LEITE
ADVOGADO - FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO (OAB/ES 13217)
ADVOGADO - JAYME FERNANDES JUNIOR (OAB/ES 10999)
ADVOGADO - JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR (OAB/ES 13144)
AGRAVADO - TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA.
AGRAVADO - VISEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO - ENRICO SANTOS CORREA (OAB/ES 9210)

ADVOGADO - FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA (OAB/ES 3876)
ADVOGADO - GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA (OAB/ES 12544)
ADVOGADO - MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA (OAB/ES 15067)

AP 0000739-06.2023.5.17.0151

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO - SANDRO VIEIRA DE MORAES (OAB/ES 6725)
AGRAVADO - ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO - PAMELA DIAS CEGLIAS (OAB/ES 29938)

ROT 0000864-30.2023.5.17.0003

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TEC. DA INFORMACAO E PROC. DADOS DO ESTADO DO ESP. SANTO - SINDPD/ES
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
RECORRIDO - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ROT 0000879-63.2023.5.17.0014

2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO - MARILENE NICOLAU (OAB/ES 5946)
RECORRIDO - ALESSANDRO ROSSI
ADVOGADO - GUSTAVO SOUZA FRAGA (OAB/ES 15339)

AP 0000882-48.2023.5.17.0004

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - EDUARDO FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO - ALEX WERNER ROLKE (OAB/ES 10404)
ADVOGADO - DIEGO MARTIGNONI (OAB/RS 65244)
ADVOGADO - RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO (OAB/ES 12045)

ROT 0000885-70.2023.5.17.0014

1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - POLIANNY DE SOUZA COUTINHO FERREIRA
ADVOGADO - FERNANDA FERREIRA PRATES (OAB/ES 23730)
RECORRIDO - RC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CARGA E DESCARGA LTDA
ADVOGADO - TAMIRES FREITAS DA SILVA (OAB/PE 32551)

AP 0000920-37.2023.5.17.0141

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - CLAUDIA BARBOSA VIANA DA SILVA
ADVOGADO - RONAN ALVES DA VEIGA (OAB/ES 18339)
AGRAVADO - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO - GUSTAVO MONTEIRO DIAS (OAB/ES 29322)

RORSum 0000931-68.2023.5.17.0011

3ª Turma
GAB. DES. VALÉRIO SOARES HERINGER
RELATOR: Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE - ELIZEU FILHO
ADVOGADO - PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA (OAB/MG 124974)
ADVOGADO - PEDRO ZATTAR EUGENIO (OAB/MG 128404)
RECORRIDO - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA (OAB/SP 188332)

ROT 0000970-89.2023.5.17.0003

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA

COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - MICHELLE GONCALVES ZERBONE
ADVOGADO - ANA PAULA COLNAGO FRAGA (OAB/ES 19174)
ADVOGADO - GABRIELA LISBOA MAGEVSKI (OAB/ES 15558)
ADVOGADO - VILMAR DE OLIVEIRA SILVA (OAB/ES 13154)
ADVOGADO - WEBER JOB PEREIRA FRAGA (OAB/ES 8390)
ADVOGADO - WESLEY PEREIRA FRAGA (OAB/ES 6206)
RECORRIDO - ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO - EDUARDO CHALFIN (OAB/RJ 53588)

ROT 0000977-55.2023.5.17.0141
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - SIND TRAB IND CONST CIVILTERRAP EST PONTES CONST MONTAG
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
RECORRIDO - CONSTRUTORA TERRACO LTDA
RECORRIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA DE MINAS GERAIS
RECORRIDO - VALE S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - PAMELA CAROLINA SAMPAIO FERREIRA (OAB/MG 142842)

RORSum 0000978-70.2023.5.17.0131
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
RECORRENTE - JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA (OAB/ES 14684)
ADVOGADO - FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB/ES 9637)
RECORRIDO - COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
RECORRIDO - JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA (OAB/ES 14684)
ADVOGADO - FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB/ES 9637)

ROT 0000978-57.2023.5.17.0006
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - MATHIELLO CARLOS PEREIRA ALVES
ADVOGADO - MATHEUS FERNANDES CASSUNDE (OAB/ES 34727)
RECORRIDO - AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO - JAIRO NOAL DORFMANN (OAB/RS 34567)
ADVOGADO - RENATO NOAL DORFMANN (OAB/RS 21045)

ROT 0000981-92.2023.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - FAGNER CONTADIN DA SILVA
ADVOGADO - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA (OAB/ES 14684)
RECORRIDO - DIAN CONFECCOES LTDA - EPP
RECORRIDO - J. L. INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA
RECORRIDO - LTN CONFECCOES LTDA
RECORRIDO - MANDIN S IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME
RECORRIDO - POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
RECORRIDO - RE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME
RECORRIDO - TRALDI CONFECCOES LTDA
ADVOGADO - SANDRO MARCELO GONCALVES (OAB/ES 12480)
ADVOGADO - SANDRO MARCELO GONCALVES (OAB/ES 12480)
ADVOGADO - SANDRO MARCELO GONCALVES (OAB/ES 12480)
ADVOGADO - SANDRO MARCELO GONCALVES (OAB/ES 12480)
ADVOGADO - SANDRO MARCELO GONCALVES (OAB/ES 12480)
ADVOGADO - SANDRO MARCELO GONCALVES (OAB/ES 12480)
ADVOGADO - SANDRO MARCELO GONCALVES (OAB/ES 12480)

RORSum 0000982-07.2023.5.17.0132
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - THIAGO ALVES PINTO
ADVOGADO - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA (OAB/ES 14684)
RECORRIDO - COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO - FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB/ES 9637)

ROT 0000995-72.2023.5.17.0013
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE - WEVERTON MATTOS GOTARDO
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 9588)
ADVOGADO - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO (OAB/ES 4367)
ADVOGADO - JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO (OAB/ES 9624)
ADVOGADO - SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8573)
RECORRIDO - VALE S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)

RORSum 0001020-18.2023.5.17.0003

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - MUNICIPIO DE VILA VELHA
RECORRENTE - PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA
ADVOGADO - HENRIQUE DOWSLEY DE ANDRADE (OAB/PE 16953)
RECORRIDO - PENHA CRISTINA CLAUDIO DA LUZ
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)

AIRO 0001020-88.2023.5.17.0012

3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE - CRISTIANO JOSE DA SILVA CIMA
ADVOGADO - FILIPE BARBOSA DE JESUS (OAB/ES 35666)
ADVOGADO - IDEER DA COSTA VIEIRA (OAB/ES 36708)
REPRESENTANTE - CELIO ANDRE LOURO CALMON
AGRAVADO - CONSTRUCAO C L C LTDA
ADVOGADO - ELSON BELEZA DE SOUZA (OAB/RO 5435)
ADVOGADO - ERISSON RICARDO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA (OAB/RO 5440)

ROT 0001036-73.2023.5.17.0131

2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - ALAIANE LIMA PINHO
RECORRENTE - COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA (OAB/ES 14684)
ADVOGADO - FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB/ES 9637)
RECORRIDO - ALAIANE LIMA PINHO
RECORRIDO - COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA (OAB/ES 14684)
ADVOGADO - FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB/ES 9637)

AP 0001076-25.2023.5.17.0141

3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE - ROBSON QUIMQUIM BRAGA
ADVOGADO - CAIO DE FREITAS VAIRO (OAB/ES 17867)
ADVOGADO - FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17591)
ADVOGADO - Marcilio Tavares de Albuquerque Filho (OAB/ES 17407)
ADVOGADO - PALOMA VALLORY PEREZ (OAB/ES 22673)
ADVOGADO - ROGERIO FERREIRA BORGES (OAB/ES 17590)
AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGRAVADO - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO - ALEX WERNER ROLKE (OAB/ES 10404)
ADVOGADO - DINO ARAUJO DE ANDRADE (OAB/DF 20182)
ADVOGADO - RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO (OAB/ES 12045)

RORSum 0001078-03.2023.5.17.0009

1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - ANA GRISMONDE SILVA
RECORRENTE - CLEIDIANE DE ALMEIDA SALES
RECORRENTE - ELZI GOMES VIZA MARIANELLI
RECORRENTE - KEROLAYNE PEREIRA
RECORRENTE - LEYDISLANIA GONCALVES PARDINHO VIEIRA
RECORRENTE - VIRGILINA MARIA ALVES SALLES
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)

ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
RECORRIDO - GLOBO PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
RECORRIDO - MUNICIPIO DE VIANA
ADVOGADO - EDUARDO LEITE MUSSIELLO (OAB/ES 12962)
ADVOGADO - ERIK JANSON VIEIRA COELHO (OAB/ES 19910)

ROT 0001095-68.2023.5.17.0161
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - IMIR LUIZ SCALDAFERRO
ADVOGADO - ARTHUR REIS RIANI BRITTO (OAB/ES 26846)
RECORRIDO - CLAUDIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO - ANA PAULA ARAGAO DOS SANTOS (OAB/ES 25761)
ADVOGADO - PATRICIA DE OLIVEIRA TRENTIN (OAB/ES 25798)

ROT 0001129-06.2023.5.17.0141
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - JEFERSON SEGRINI
ADVOGADO - JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI (OAB/ES 22043)
RECORRIDO - MZL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO - SANDRO MARCELO GONCALVES (OAB/ES 12480)

ROT 0001136-35.2023.5.17.0161
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - BENEDITO PEREIRA
ADVOGADO - CONCEICAO MANTOVANNI SEIBERT (OAB/ES 15017)
RECORRIDO - TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO - CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO (OAB/ES 9100)
ADVOGADO - RENATO ANTUNES (OAB/ES 8766)

RORSum 0001153-64.2023.5.17.0131
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - CHAANA DIAS FARIA
RECORRENTE - COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA (OAB/ES 14684)
ADVOGADO - FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB/ES 9637)
ADVOGADO - RENAN MONTEIRO FARDIN (OAB/ES 21342)
RECORRIDO - CHAANA DIAS FARIA
RECORRIDO - COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA (OAB/ES 14684)
ADVOGADO - FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB/ES 9637)
ADVOGADO - RENAN MONTEIRO FARDIN (OAB/ES 21342)

ROT 0001164-86.2023.5.17.0004
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ (OAB/ES 34377)
RECORRIDO - VALE S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)

ROT 0001167-11.2023.5.17.0014
1ª Turma
GAB. DES. VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VALDIR DONIZETTI CAIXETA

RECORRENTE - CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO - CAIO SOARES THOMAS (OAB/ES 36007)
RECORRIDO - MUNICIPIO DE VITORIA
RECORRIDO - TECGOLD SISTEMAS LTDA
ADVOGADO - LUANA ARIANE DE ARIMATEA (OAB/ES 14233)

RemNecRO 0001172-67.2023.5.17.0132
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
JUÍZO RECORRENTE - LEANDRO RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO - PETERSON GONCALVES DA SILVA (OAB/ES 27158)
RECORRIDO - LUIZ HENRIQUE DE PAULA
ADVOGADO - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA (OAB/ES 7982)
ADVOGADO - DEBORA MARIA VELOSO NOGUEIRA DA SILVA (OAB/ES 36181)

RORSum 0001179-43.2023.5.17.0008
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - GABRIEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO - RAFAEL ALVES GOES (OAB/SP 216750)
RECORRIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO - ANDRE LUIS PEREIRA (OAB/ES 7090)

RemNecRO 0001217-71.2023.5.17.0132
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
JUÍZO RECORRENTE - MARCILENE VICENTE BERNARDO
ADVOGADO - MOISES SARTORIO CYPRIANO (OAB/ES 18292)
RECORRIDO - JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA
ADVOGADO - CRISTIANE DE ALMEIDA CALDEIRA (OAB/SP 437844)
ADVOGADO - GLAUBIA VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB/SP 505944)

ROT 0001221-81.2023.5.17.0141
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE - ADRIANA BARBOSA
RECORRENTE - ADRIANA CONSOLACAO DOS REIS SOUSA
RECORRENTE - CLEIDINEIA DE OLIVEIRA
RECORRENTE - CLERIA DE FATIMA RECHEL COMPER
RECORRENTE - CRISTIANE DA SILVA PESSE
RECORRENTE - CRISTINA DE ASSIS
RECORRENTE - DALVA DO CARMO BARCELOS GAROZI
RECORRENTE - DULCILENE ALVARIL
RECORRENTE - EDIMERCIA CASAGRANDE
RECORRENTE - EDNA DA PENHA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
RECORRENTE - EDNEI CASAGRANDE
RECORRENTE - ELIZA ANGELICA MELOTTI
RECORRENTE - FATIMA DOS REIS
RECORRENTE - GIRLANE BRITO DO NASCIMENTO
RECORRENTE - IRACEMA SANTANA MACHADO DE OLIVEIRA
RECORRENTE - JAMILLE GABURRO MILANEZ
RECORRENTE - JANE RENATA CIRILO DA SILVA
RECORRENTE - JANIS MARIA BIRCHLER DE ALMEIDA
RECORRENTE - JEOVANA CARNEIRO RODRIGUES
RECORRENTE - JOSIMERI PANCIERI
RECORRENTE - LIANA ENGELHARDT FRANCA
RECORRENTE - LORENA GUERINE DE MOURA
RECORRENTE - LUCIA ELENA RADAELLI PANDINI
RECORRENTE - LUCIANA DE SOUZA MAFRA DE JESUS
RECORRENTE - LUCIMAR PORTUGAL MIRANDA
RECORRENTE - LUIZ CARLOS DAS NEVES RIBEIRO
RECORRENTE - LUZIA DA SILVA BARRETO
RECORRENTE - MARCIA APARECIDA ARNALDO DOS SANTOS
RECORRENTE - MARCIA DALLA BERNARDINA
RECORRENTE - MARIA DA PENHA DEPIANTE DE SOUZA
RECORRENTE - MARIA DO CARMO OLIVEIRA COSSI
RECORRENTE - MARIA ELIZABETH WIKER
RECORRENTE - MARISA DE ALMEIDA SILVA
RECORRENTE - MARLI AGOSTINHO DE OLIVEIRA
RECORRENTE - MICHELINI DOS SANTOS SOBRINHO
RECORRENTE - NILDO DE SOUSA SANTOS
RECORRENTE - NIUZINETE PRANDO FERRARI
RECORRENTE - RANNI CARLA ALVARENGA RAMALHO
RECORRENTE - RAPHAELA ALTOE DE MAGALHAES GOMES
RECORRENTE - RODRIGO ARRIVABENE VAGO
RECORRENTE - ROSILAINE COELHO DE SOUZA MACENA
RECORRENTE - SIMONE DALAPICOLA ASEVEDO PIFFER
RECORRENTE - SONIA MARIA DE JESUS TELLES

RECORRENTE - TATIANE APARECIDA ROCHA MARQUES
RECORRENTE - VALUCIA GERHSKE
ADVOGADO - GLEIDE MARIA ALVES DE MELO (OAB/ES 6532)

LTDA
RECORRIDO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
RECORRIDO - WARLEY DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO - ADRIANA GOULART DIAS (OAB/ES 15248)
ADVOGADO - BRUNO ROBERTO VOSGERAU (OAB/PR 61051)
ADVOGADO - HERNANE SILVA (OAB/ES 14506)
ADVOGADO - RENATO ANTONIO DA SILVA (OAB/SP 276609)
ADVOGADO - VITOR OTTOBONI PAVAN (OAB/PR 74451)

RORSum 0001290-15.2023.5.17.0012
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - IGOR HENRIQUE PIRES DA SILVA
ADVOGADO - FELIPE DADALTO TATAGIBA (OAB/ES 12827)
RECORRIDO - ADHESRIO - ASSOCIACAO DOS DISTRIBUIDORES HEINEKEN DO ESPIRITO SANTO E RIO DE JANEIRO
RECORRIDO - AMBEV S.A.
RECORRIDO - CLIMATIC LTDA
RECORRIDO - METALFRIO SOLUTIONS S.A.
ADVOGADO - ANA ELISA SILVA BRAZ (OAB/MG 141451)
ADVOGADO - CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (OAB/MG 118414)
ADVOGADO - EDIMARIO ARAUJO DA CUNHA (OAB/ES 17761)
ADVOGADO - GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO (OAB/PE 19382)
ADVOGADO - GLAUBHER MURILO DEMARIA MOURA (OAB/MG 112678)
ADVOGADO - LEONARDO LUIZ TAVANO (OAB/SP 173965)

RORSum 0001316-14.2023.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - VICTOR HUGO GASTALDI DE JESUS
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
RECORRIDO - FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO
RECORRIDO - FUNDACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RECORRIDO - IVONEI TREZENA SILVEIRA
RECORRIDO - LUCIANO CARLOS MERLO
ADVOGADO - SIDNEIA NERES DOS SANTOS (OAB/MG 199464)
ADVOGADO - SIDNEIA NERES DOS SANTOS (OAB/MG 199464)
ADVOGADO - SIDNEIA NERES DOS SANTOS (OAB/MG 199464)
ADVOGADO - SIDNEIA NERES DOS SANTOS (OAB/MG 199464)

ROT 0001317-96.2023.5.17.0141
3ª Turma
GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE - CRZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO - LAYLA LAGASSI GUERRA (OAB/ES 20379)
RECORRIDO - UNIÃO FEDERAL (PGFN)

RORSum 0001325-73.2023.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - MICHELI GOMES FERREIRA
ADVOGADO - JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI (OAB/ES 22043)
RECORRIDO - SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO - GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA (OAB/MG 83096)

ROT 0001341-27.2023.5.17.0141
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - JOSE CARLOS MARQUES
ADVOGADO - EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB/ES 7686)
ADVOGADO - NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB/ES 25800)
RECORRIDO - PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ADVOGADO - VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA (OAB/ES 9849)

RORSum 0001354-46.2023.5.17.0005
3ª Turma
GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS

DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE - ELIANE GONCALVES PEDROSO
ADVOGADO - CAULI OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB/ES 30661)
RECORRIDO - DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO - MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA (OAB/ES 19162)
ADVOGADO - VANESSA IEZZI DE MORAES (OAB/ES 28027)

ROT 0001361-17.2023.5.17.0012
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - EDIVALDO QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO - GERLIS PRATA SURLO (OAB/ES 17647)
ADVOGADO - ODILIO GONCALVES DIAS NETO (OAB/ES 19519)
ADVOGADO - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA (OAB/ES 16886)
RECORRIDO - BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
ADVOGADO - FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB/MG 108112)
ADVOGADO - RICARDO ANDRE ZAMBO (OAB/SP 138476)

RORSum 0001418-35.2023.5.17.0012
2ª Turma
GAB. DES. MARCELLO MACIEL MANCILHA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE - WEVERTON LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO - BRUNO ALBERTO MAIA DA SILVA (OAB/MG 133184)
RECORRIDO - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO - ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA (OAB/SP 188332)

RORSum 0001475-91.2023.5.17.0161
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - FABIULA ROSSATI PEREIRA
ADVOGADO - JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI (OAB/ES 22043)
RECORRIDO - DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO - CYNTHIA AGOSTINI ALVES (OAB/ES 37189)
ADVOGADO - FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB/ES 6381)
ADVOGADO - REGIS QUIRINO SOBRINHO (OAB/ES 30890)

RORSum 0001621-35.2023.5.17.0161
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - SERGIO FREDERICO DA SILVA CALMON
ADVOGADO - TADEU AUGUSTO GUIRRO (OAB/PR 64421)
RECORRIDO - ALPHA SERVICOS E LOGISTICA LTDA
RECORRIDO - ATUAL EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
RECORRIDO - POLO LOGISTICA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO - GUSTAVO RUBENS NUNES MIRANDA (OAB/MG 75170)
ADVOGADO - GUSTAVO RUBENS NUNES MIRANDA (OAB/MG 75170)
ADVOGADO - GUSTAVO RUBENS NUNES MIRANDA (OAB/MG 75170)

ROT 0001647-33.2023.5.17.0161
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE - ANDRE LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO - ALINE TERCI BAPTISTI BEZZI (OAB/ES 11324)
RECORRIDO - SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA
ADVOGADO - CARLOS RENATO OZELAME DOS SANTOS (OAB/ES 22095)

AIRO 0000005-18.2024.5.17.0152
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE - ANALTON LOXE JUNIOR
ADVOGADO - ANALTON LOXE JUNIOR (OAB/ES 13761)
AGRAVADO - MAISON COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA
ADVOGADO - LUCICLEIDE BARROS SILVA (OAB/PE 52941)

AP 0000134-26.2024.5.17.0151
2ª Turma
GAB. DESA. CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho CLAUDIA

CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE - SIMONE THEODORO LIMA
ADVOGADO - GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO (OAB/PE 1018)
ADVOGADO - MAURICIO XAVIER NASCIMENTO (OAB/ES 14760)
AGRAVADO - SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO - VALE S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
ADVOGADO - STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI (OAB/ES 4097)

MSCiv 0000899-62.2024.5.17.0000
Pleno
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
IMPETRANTE - VALE S.A.
ADVOGADO - BARBARA BRAUN RIZK (OAB/ES 13843)
ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)
AUTORIDADE COATORA - JUIZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO - JADER RANGEL DE MELO
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO - BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA (OAB/ES 13037)
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB/ES 4770)
ADVOGADO - RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ (OAB/ES 34377)

PetCiv 0000900-47.2024.5.17.0000
1ª Turma
GAB. DESA. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
REQUERENTE - ADELITO RAMOS MOREIRA
REQUERENTE - CLEBSON VIANA PEREIRA
REQUERENTE - JOSIVAN DO NASCIMENTO BARBOSA
REQUERENTE - MAICON ALAN PEREIRA RAMOS
ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)
ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)
ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)
ADVOGADO - EDSON LOURENCO FERREIRA (OAB/ES 30359)
REQUERIDO - JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI

PetCiv 0000903-02.2024.5.17.0000
1ª Turma
GAB. DESA. WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
REQUERENTE - CAROLINE RUBIO SILVERIO
ADVOGADO - FUAD SIMOES SAIB ABI HABIB (OAB/MG 161709)
REQUERIDO - JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MSCiv 0000904-84.2024.5.17.0000
Pleno
PRESIDÊNCIA - Competência Originária e Recursal Pleno
RELATOR: Desembargador Presidente DANIELE CORREA SANTA CATARINA
IMPETRANTE - SOLLO BRASIL SERVICOS DE CALL CENTER LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO (OAB/ES 9322)
AUTORIDADE COATORA - JUIZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PA 0000905-69.2024.5.17.0000
OJC de Precatório e RPV
PRESIDÊNCIA - Precatório e RPV
RELATOR: Juiz do Trabalho Convocado SUZANE SCHULZ RIBEIRO
AUTOR - P.D.T.D.1.R.
RÉU - M.D.L.D.T.

PA 0000906-54.2024.5.17.0000
OJC de Precatório e RPV
PRESIDÊNCIA - Precatório e RPV
RELATOR: Juiz do Trabalho Convocado SUZANE SCHULZ RIBEIRO
AUTOR - P.D.T.D.1.R.
RÉU - M.D.C.D.B.

PA 0000907-39.2024.5.17.0000
OJC de Precatório e RPV
PRESIDÊNCIA - Precatório e RPV
RELATOR: Juiz do Trabalho Convocado SUZANE SCHULZ RIBEIRO
AUTOR - P.D.T.D.1.R.
RÉU - M.D.P.

PA 0000908-24.2024.5.17.0000

OJC de Precatório e RPV

PRESIDÊNCIA - Precatório e RPV

RELATOR: Juiz do Trabalho Convocado SUZANE SCHULZ RIBEIRO

AUTOR - P.D.T.D.1.R.

RÉU - E.D.M.G.

ATOrd 0000909-09.2024.5.17.0000

Pleno

GAB. DESA. SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

RECLAMANTE - PAULO CESAR DE SOUZA

ADVOGADO - ANA PAULA COLNAGO FRAGA (OAB/ES 19174)

RECLAMADO - ITAU UNIBANCO S.A.

RECLAMADO - UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

MSCiv 0000910-91.2024.5.17.0000

Pleno

GAB. DESA. ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

IMPETRANTE - VALE S.A.

ADVOGADO - CARLA GUSMAN ZOUAIN (OAB/ES 7582)

AUTORIDADE COATORA - JUIZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

TERCEIRO INTERESSADO - JERLISON BAPTISTA DE ARAUJO

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ASSESSORIA DE REVISTA

Edital

Processo Nº AP-0000155-93.2017.5.17.0006

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	MARCIO POSCIDONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	SUELLE DOS SANTOS BERSACULA(OAB: 17863/ES)
ADVOGADO	ALINE RODRIGUES MONTEIRO(OAB: 18137/ES)
AGRAVADO	NEWTON CARDOSO FILHO
AGRAVADO	NEWTON CARDOSO FILHO NEWTON CAR - ME
ADVOGADO	DENNYA CYPRESTES NASCIMENTO(OAB: 24662/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEWTON CARDOSO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º b6e0f85.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MARCIO POSCIDONIO DOS SANTOS

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº AR-0000038-86.2018.5.17.0000

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AUTOR	ANTONIO MARCUS SILVA MENDES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ALICE SAMPAIO PELISSARI PAVAN(OAB: 16969/ES)
RÉU	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
RÉU	VALE S.A.
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º 3221e8f.

De ordem da Exma. Desembargadora Presidente deste Tribunal, a Seção Judiciária faz saber às partes interessadas, para requererem o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, que os presentes autos baixaram do E. Tribunal Superior do Trabalho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Notificação

Processo Nº ROT-0000136-65.2023.5.17.0010

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	PAULO ROBERTO CAVASSANI
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
RECORRIDO	PAULO ROBERTO CAVASSANI
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO CAVASSANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º eb14c5f.

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº 160, datado de 10/03/2023, em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa ter sido suscitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo na Egrégia Corte Revisora, registrando a necessidade de suspensão dos recursos que versem sobre a seguinte questão jurídica: **"*Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?*"**, nos termos do artigo 6º da IN 38/2015 do TST, determino o sobrestamento do presente feito até que haja pronunciamento definitivo do E. TST, no referido incidente de recurso de revista repetitivo.

Ocorrendo decisão do E. TST acerca do incidente de recurso de revista repetitivo, caso o acórdão proferido nos presentes autos apresente tese divergente da adotada pela Corte Revisora a respeito da matéria acima indicada, deverá o feito ser encaminhado para nova apreciação da C. Turma, nos termos do artigo 896-C, §11, II, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0000136-65.2023.5.17.0010

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	PAULO ROBERTO CAVASSANI
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
RECORRIDO	PAULO ROBERTO CAVASSANI
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)

ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º eb14c5f.

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº 160, datado de 10/03/2023, em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa ter sido suscitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo na Egrégia Corte Revisora, registrando a necessidade de suspensão dos recursos que versem sobre a seguinte questão jurídica: **"*Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?*"**, nos termos do artigo 6º da IN 38/2015 do TST, determino o sobrestamento do presente feito até que haja pronunciamento definitivo do E. TST, no referido incidente de recurso de revista repetitivo.

Ocorrendo decisão do E. TST acerca do incidente de recurso de revista repetitivo, caso o acórdão proferido nos presentes autos apresente tese divergente da adotada pela Corte Revisora a respeito da matéria acima indicada, deverá o feito ser encaminhado para nova apreciação da C. Turma, nos termos do artigo 896-C, §11, II, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0000141-81.2023.5.17.0012

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
RECORRENTE	MARCO CESAR DE SOUZA MENDES
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
RECORRIDO	MARCO CESAR DE SOUZA MENDES
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO CESAR DE SOUZA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º 7daf194.

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº 160, datado de 10/03/2023, em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa ter sido suscitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo na Egrégia Corte Revisora, registrando a necessidade de suspensão dos recursos que versem sobre a seguinte questão jurídica: **"*Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?*"**, nos termos do artigo 6º da IN 38/2015 do TST, determino o sobrestamento do presente feito até que haja pronunciamento definitivo do E. TST, no referido incidente de recurso de revista repetitivo.

Ocorrendo decisão do E. TST acerca do incidente de recurso de revista repetitivo, caso o acórdão proferido nos presentes autos apresente tese divergente da adotada pela Corte Revisora a respeito da matéria acima indicada, deverá o feito ser encaminhado para nova apreciação da C. Turma, nos termos do artigo 896-C, §11, II, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0000141-81.2023.5.17.0012

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
RECORRENTE	MARCO CESAR DE SOUZA MENDES
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
RECORRIDO	MARCO CESAR DE SOUZA MENDES
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º 7daf194.

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº 160, datado de 10/03/2023, em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa ter sido suscitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo na Egrégia Corte Revisora, registrando a necessidade de suspensão dos recursos que versem sobre a seguinte questão jurídica: **"*Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?*"**, nos termos do artigo 6º da IN 38/2015 do TST, determino o sobrestamento do presente feito até que haja pronunciamento definitivo do E. TST, no referido incidente de recurso de revista repetitivo.

Ocorrendo decisão do E. TST acerca do incidente de recurso de revista repetitivo, caso o acórdão proferido nos presentes autos apresente tese divergente da adotada pela Corte Revisora a respeito da matéria acima indicada, deverá o feito ser encaminhado para nova apreciação da C. Turma, nos termos do artigo 896-C, §11, II, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº RORSum-0000445-47.2022.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	WESLEY PIMENTEL VENANCIO
ADVOGADO	DOUGLAS PUZIOL GIUBERTI(OAB: 21041/ES)
ADVOGADO	ISABELA DE ARAUJO SAAR(OAB: 25739/ES)
RECORRIDO	IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
ADVOGADO	ALINE LAZZARINI CAMPOS CARVALHO(OAB: 25680/ES)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f6ae202 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE WESLEY PIMENTEL VENANCIO

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000680-65.2023.5.17.0006

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA GOMES
ADVOGADO	LEANDRO LEAO HOCHE XIMENES(OAB: 18911/ES)
ADVOGADO	HUGO OTTONI PASSOS(OAB: 10578/ES)
RECORRIDO	CONDOMINIO DO LORENGE UNIQUE
ADVOGADO	CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO(OAB: 9787/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DO LORENGE UNIQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 578d98e proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE LUIZ CLAUDIO ALMEIDA GOMES

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0001767-40.2015.5.17.0005

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL GONCALVES VASCONCELOS(OAB: 15331/ES)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	DANIELLE BORGES DE ABREU(OAB: 11832/ES)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b849284 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas

homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001007-29.2022.5.17.0011

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 103250/SP)
RECORRIDO	FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 02bce1f proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

EMBARGADO(A)(S): FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão restou omissa quanto ao pagamento do domingo laborado.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001007-29.2022.5.17.0011

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 103250/SP)
RECORRIDO	FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 02bce1f proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

EMBARGADO(A)(S): FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão restou omissa quanto ao pagamento do domingo laborado.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0001236-84.2022.5.17.0141

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	IRINEU MOREIRA SILVA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA KUMM(OAB: 17230/ES)
RECORRENTE	S. T. PREMOLDADOS LTDA
ADVOGADO	WALERIA DEMONER ROSSONI(OAB: 22057/ES)
RECORRIDO	S. T. PREMOLDADOS LTDA
ADVOGADO	WALERIA DEMONER ROSSONI(OAB: 22057/ES)
RECORRIDO	IRINEU MOREIRA SILVA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA KUMM(OAB: 17230/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRINEU MOREIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 325aa1a proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE S. T. PREMOLDADOS LTDA.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000433-33.2022.5.17.0002

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ALESSANDRO LYRA CLAUDINO
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECORRENTE	FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 285865/SP)
RECORRIDO	ALESSANDRO LYRA CLAUDINO
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECORRIDO	FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 285865/SP)
RECORRIDO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d992cd0 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ALESSANDRO LYRA CLAUDINO

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001112-41.2022.5.17.0161

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	IMETAME GRANITOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA(OAB: 22528/ES)
ADVOGADO	VAGNER SALLES JANSEN FILHO(OAB: 22390/ES)
RECORRIDO	PAULO MARCOS INACIO

ADVOGADO	DAYNE RIGO DOS SANTOS(OAB: 30430/ES)
ADVOGADO	ANDRE PACHECO PULQUERIO(OAB: 27234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMETAME GRANITOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e56a11c proferido nos autos.

Considerando que a procuração de Id 9857063 contém assinatura física escaneada e inserida no documento digital, a qual, por não se equiparar a assinatura mediante certificado digital, inviabiliza a conferência da sua autenticidade, intime-se a parte recorrente para sanar a irregularidade descrita, em cinco dias, nos termos do artigo 76 do CPC/2015 e da Súmula 383, II/TST, sob pena de não seguimento de seu recurso de revista.

Decorrido o prazo, façam novamente conclusos os autos à Assessoria de Revista para análise.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001112-41.2022.5.17.0161

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	IMETAME GRANITOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA(OAB: 22528/ES)
ADVOGADO	VAGNER SALLES JANSEN FILHO(OAB: 22390/ES)
RECORRIDO	PAULO MARCOS INACIO
ADVOGADO	DAYNE RIGO DOS SANTOS(OAB: 30430/ES)
ADVOGADO	ANDRE PACHECO PULQUERIO(OAB: 27234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO MARCOS INACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e56a11c proferido nos autos.

Considerando que a procuração de Id 9857063 contém assinatura física escaneada e inserida no documento digital, a qual, por não se equiparar a assinatura mediante certificado digital, inviabiliza a conferência da sua autenticidade, intime-se a parte recorrente para sanar a irregularidade descrita, em cinco dias, nos termos do artigo 76 do CPC/2015 e da Súmula 383, II/TST, sob pena de não seguimento de seu recurso de revista.

Decorrido o prazo, façam novamente conclusos os autos à Assessoria de Revista para análise.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000090-53.2021.5.17.0008

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	FELIPE LYRIO VIEIRA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	FELIPE LYRIO VIEIRA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE LYRIO VIEIRA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3911d15 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. FELIPE LYRIO VIEIRA

Recorrido(a)(s): 1. VALE S.A.

RECURSO DE:FELIPE LYRIO VIEIRA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 04/04/2024 - Id 89b37fa; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id 716e0d8).

Regular a representação processual (Id 788d91c).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id b57c0c4, b512ebb.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Alegação(ões):

O recorrente requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser um benefício mais abrangente e benéfico que a gratuidade da justiça deferida.

O recurso de revista não merece seguimento, por ausência de interesse. É premissa do nosso sistema recursal que tenha sofrido a parte recorrente algum gravame, vale dizer, tem interesse em recorrer o que restou vencido, aquele a quem a decisão causou prejuízo, o que não ocorreu, *in casu*, tendo em vista que embora a assistência judiciária gratuita seja mais abrangente que a justiça gratuita, o TST tem abordado os dois institutos como sinônimos.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / SOBREAVISO/PRONTIDÃO/TEMPO À DISPOSIÇÃO

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, em que foi decidido manter a sentença que rejeitou o pleito de recebimento pelo tempo à disposição durante a espera pelo ônibus fornecido pela empregadora.

Tendo a C. Turma decidido que a espera pelo ônibus fornecido pela empregadora, sem a exigência da realização de labor, não configura tempo à disposição, porque durante esse período o empregado não está executando ou aguardando ordens do empregador, verifica-se que a parte recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do recurso de revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Processo nº 0000378-35.2022.5.08.0131), que entende que *"O tempo que o trabalhador se encontra aguardando o transporte da empresa configura tempo à disposição ao empregador e, portanto, período efetivo de serviço, a teor do art. 4º da CLT".* Viabilizado o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a aplicação das alterações trazidas pela Reforma Trabalhista ao intervalo intrajornada, tendo em vista a sua contratação em data anterior à vigência da Lei 13467/2017.

Tendo a C. Turma decidido que o pedido deve ser analisado considerando-se a CLT em sua redação antiga até 10/11/17 e as alterações da Lei 13.467/17 após a referida data, verifica-se que a parte recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do recurso de revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Processo nº 0010380-49.2018.5.03.0097), o que viabiliza o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

A parte recorrente pleiteia a completa exclusão da condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, alegando a condição de beneficiário da justiça gratuita.

Verifica-se que a parte recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do recurso de revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Processo nº 0100386-78.2021.5.01.0283), no sentido de que não cabe a aplicação do disposto no § 4º do art. 791-A da CLT, por se tratar de dispositivo inconstitucional, não havendo que se falar em condenação do trabalhador ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, quando beneficiário da justiça gratuita. Recebo o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) /

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10655) / SUCUMBENCIAIS

Alegação(ões):

A parte recorrente requer a majoração dos honorários periciais arbitrados em seu favor para o importe de 20% da condenação. Tendo a C. Turma decidido que não há motivo que justifique a majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais, porquanto devidamente observados pelo Juízo *a quo* os requisitos estabelecidos pelo art. 791-A, §2o da CLT, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

CONCLUSÃO

RECEBO parcialmente o recurso.

Fica a parte recorrida intimada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de lei.

Publique-se e intimem-se.

/GR-14

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000090-53.2021.5.17.0008

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	FELIPE LYRIO VIEIRA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	FELIPE LYRIO VIEIRA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE LYRIO VIEIRA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3911d15 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. FELIPE LYRIO VIEIRA

Recorrido(a)(s): 1. VALE S.A.

RECURSO DE:FELIPE LYRIO VIEIRA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 04/04/2024 - Id 89b37fa; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id 716e0d8).

Regular a representação processual (Id 788d91c).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id b57c0c4, b512ebb.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Alegação(ões):

O recorrente requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser um benefício mais abrangente e benéfico que a gratuidade da justiça deferida.

O recurso de revista não merece seguimento, por ausência de interesse. É premissa do nosso sistema recursal que tenha sofrido a parte recorrente algum gravame, vale dizer, tem interesse em recorrer o que restou vencido, aquele a quem a decisão causou

prejuízo, o que não ocorreu, *in casu*, tendo em vista que embora a assistência judiciária gratuita seja mais abrangente que a justiça gratuita, o TST tem abordado os dois institutos como sinônimos.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / SOBREAVISO/PRONTIDÃO/TEMPO À DISPOSIÇÃO

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, em que foi decidido manter a sentença que rejeitou o pleito de recebimento pelo tempo à disposição durante a espera pelo ônibus fornecido pela empregadora.

Tendo a C. Turma decidido que a espera pelo ônibus fornecido pela empregadora, sem a exigência da realização de labor, não configura tempo à disposição, porque durante esse período o empregado não está executando ou aguardando ordens do empregador, verifica-se que a parte recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do recurso de revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Processo nº 0000378-35.2022.5.08.0131), que entende que *"O tempo que o trabalhador se encontra aguardando o transporte da empresa configura tempo à disposição ao empregador e, portanto, período efetivo de serviço, a teor do art. 4º da CLT".* Viabilizado o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a aplicação das alterações trazidas pela Reforma Trabalhista ao intervalo intrajornada, tendo em vista a sua contratação em data anterior à vigência da Lei 13467/2017.

Tendo a C. Turma decidido que o pedido deve ser analisado considerando-se a CLT em sua redação antiga até 10/11/17 e as alterações da Lei 13.467/17 após a referida data, verifica-se que a parte recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do recurso de revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Processo nº 0010380-49.2018.5.03.0097), o que viabiliza o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

A parte recorrente pleiteia a completa exclusão da condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, alegando a condição de beneficiário da justiça gratuita.

Verifica-se que a parte recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do recurso de revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Processo nº 0100386-78.2021.5.01.0283), no sentido de que não cabe a aplicação do disposto no § 4º do art. 791-A da CLT, por se tratar de dispositivo inconstitucional, não havendo que se falar em condenação do trabalhador ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, quando beneficiário da justiça gratuita. Recebo o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10655) / SUCUMBENCIAIS

Alegação(ões):

A parte recorrente requer a majoração dos honorários periciais arbitrados em seu favor para o importe de 20% da condenação. Tendo a C. Turma decidido que não há motivo que justifique a majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais, porquanto devidamente observados pelo Juízo *a quo* os requisitos estabelecidos pelo art. 791-A, §2o da CLT, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

CONCLUSÃO

RECEBO parcialmente o recurso.

Fica a parte recorrida intimada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de lei.

Publique-se e intimem-se.

/GR-14

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0000940-39.2014.5.17.0013

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
AGRAVADO	NILTON VASCONCELOS JUNIOR
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
AGRAVADO	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
AGRAVADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
AGRAVADO	THIAGO GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	PAULO HENRIQUE RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	WINSTON SPENCER CORDEIRO BERGAMO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	VINICIUS LAIGNIER MONTEIRO MEDEIROS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	JOSE HENRIQUE PORTES JUNIOR
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	JOAO PAULO DE OLIVEIRA PEDROSA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	PATRICK TRINDADE ASSIS ALVIM
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	MARCELO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	ELIAS DOMINGOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	GRACIELLI MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL STEIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE
- ELIAS DOMINGOS
- GRACIELLI MOREIRA DA SILVA
- JOAO PAULO DE OLIVEIRA PEDROSA
- JOSE HENRIQUE PORTES JUNIOR
- LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS
- MARCELO DA SILVA GOMES
- NILTON VASCONCELOS JUNIOR
- PATRICK TRINDADE ASSIS ALVIM
- PAULO HENRIQUE RIBEIRO
- THIAGO GABRIEL DA SILVA
- VINICIUS LAIGNIER MONTEIRO MEDEIROS
- WINSTON SPENCER CORDEIRO BERGAMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0ee2474 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000029-39.2023.5.17.0004

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	SMALI SEPULCHRO FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
RECORRIDO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 32b8aba proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SMALI SEPULCHRO FERREIRA DA FONSECA

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000431-49.2020.5.17.0191

Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	MARCIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO	CLAUSNER SILVA DOS SANTOS(OAB: 14839/ES)
ADVOGADO	GABRIELA VICENTE NOGUEIRA(OAB: 31692/ES)
RECORRENTE	JSL S/A.
ADVOGADO	ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR(OAB: 6523/ES)
RECORRIDO	MARCIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO	CLAUSNER SILVA DOS SANTOS(OAB: 14839/ES)
ADVOGADO	GABRIELA VICENTE NOGUEIRA(OAB: 31692/ES)
RECORRIDO	JSL S/A.
ADVOGADO	ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR(OAB: 6523/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JSL S/A.
- MARCIO FRANCISCO DA PAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 923eaa1 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. JSL S/A.

Recorrido(a)(s): 1. MARCIO FRANCISCO DA PAZ

RECURSO DE:JSL S/A.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id ce5b87c; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id a7f9a2d). Regular a representação processual (Id 3e00b0b, 2843976). Satisfeito o preparo (Id 478b8ec , 3678b4d, 1096ce1 , b1534bd, 50a401e , fd46800 e 12fed90, b5a4359).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

Insurge-se contra a declaração de invalidade da norma coletiva que instituiu 10 horas de trabalho em turno ininterrupto de revezamento, condenado a ré ao pagamento de horas extras.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de que o autor laborava em turnos ininterruptos de revezamento, submetido a jornadas muito superiores a 6 horas diárias e a jurisprudência do TST é pacífica, acerca da impossibilidade de se estabelecer jornada superior a oito horas para os trabalhadores que se ativam em turno ininterrupto de revezamento, bem como que o enunciado do tema 1046 prevê que devem ser respeitados os direitos absolutamente indisponíveis e, no caso em tela, a cláusula convencional viola direitos absolutamente

indisponíveis assegurados por normas constitucionais: jornada de trabalho reduzida em turno ininterrupto de revezamento (art. 7º, XIV, CF) e direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho (art. 7º, XXII, da CF), acrescentando que, considerando que a empresa deixou de entabular norma coletiva válida, sujeita-se a ré a arcar com o pagamento das horas extras a partir da 6ª diária, verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 423, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-17

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000431-49.2020.5.17.0191

Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	MARCIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO	CLAUSNER SILVA DOS SANTOS(OAB: 14839/ES)
ADVOGADO	GABRIELA VICENTE NOGUEIRA(OAB: 31692/ES)
RECORRENTE	JSL S/A.
ADVOGADO	ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR(OAB: 6523/ES)
RECORRIDO	MARCIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO	CLAUSNER SILVA DOS SANTOS(OAB: 14839/ES)
ADVOGADO	GABRIELA VICENTE NOGUEIRA(OAB: 31692/ES)
RECORRIDO	JSL S/A.
ADVOGADO	ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR(OAB: 6523/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JSL S/A.
- MARCIO FRANCISCO DA PAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 923eaa1 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. JSL S/A.

Recorrido(a)(s): 1. MARCIO FRANCISCO DA PAZ

RECURSO DE:JSL S/A.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id ce5b87c; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id a7f9a2d). Regular a representação processual (Id 3e00b0b, 2843976). Satisfeito o preparo (Id 478b8ec , 3678b4d, 1096ce1 , b1534bd, 50a401e , fd46800 e 12fed90, b5a4359).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

Insurge-se contra a declaração de invalidade da norma coletiva que instituiu 10 horas de trabalho em turno ininterrupto de revezamento, condenado a ré ao pagamento de horas extras.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de que o autor laborava em turnos ininterruptos de revezamento, submetido a jornadas muito superiores a 6 horas diárias e a jurisprudência do TST é pacífica, acerca da impossibilidade de se estabelecer jornada superior a oito horas para os trabalhadores que se ativam em turno ininterrupto de revezamento, bem como que o enunciado do tema 1046 prevê que devem ser respeitados os direitos absolutamente indisponíveis e, no caso em tela, a cláusula convencional viola direitos absolutamente indisponíveis assegurados por normas constitucionais: jornada de trabalho reduzida em turno ininterrupto de revezamento (art. 7º, XIV, CF) e direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho (art. 7º, XXII, da CF), acrescentando que, considerando que a empresa deixou de entabular norma coletiva válida, sujeita-se a ré a arcar com o pagamento das horas extras a partir da 6ª diária, verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 423, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-17

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000245-25.2022.5.17.0007

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARINA SANTOS PEREZ(OAB: 150378/MG)
RECORRENTE	JAIRO LUCIO DUTRA FERREIRA
ADVOGADO	LAINA PESSIMILIO CASER(OAB: 12829/ES)
RECORRIDO	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARINA SANTOS PEREZ(OAB: 150378/MG)
RECORRIDO	JAIRO LUCIO DUTRA FERREIRA
ADVOGADO	LAINA PESSIMILIO CASER(OAB: 12829/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO LUCIO DUTRA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1753916 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000186-91.2023.5.17.0010

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	SILNARIA FRANCISCHETTO
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	LEANDRO COLNAGO FRAGA(OAB: 21245/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILNARIA FRANCISCHETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a47f8fa proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. SILNARIA FRANCISCHETTO

Recorrido(a)(s): 1. ITAU UNIBANCO S.A.

RECURSO DE:SILNARIA FRANCISCHETTO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 02/04/2024 - Id e8c9052; petição recursal apresentada em 15/04/2024 - Id 0cdd328).

Regular a representação processual (Id 7b61861).

Satisfeito o preparo (Id 0a84be9, 1623266 e 37072e3).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NO DIREITO DO TRABALHO (12942) / PRESCRIÇÃO

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão que entendeu pela incidência da prescrição total em relação ao pedido de anuênios.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"Como afirmado em linhas pretéritas, o direito à percepção de anuênios foi incorporado ao contrato de trabalho do recorrente por meio de norma interna da empresa, caracterizando o seu congelamento a partir de janeiro de 2000 verdadeira alteração do pactuado, o que enseja a observância da Súmula n. 294 do Egrégio TST.

Ante o exposto, tendo em vista que o ato impugnado se deu em janeiro de 2000, não merece reparos a sentença, uma vez que proposta a presente ação somente em 2023, a pretensão autoral aos anuênios está acobertada pela prescrição total, conforme inciso XXIX do art. 7.º da CRFB/1988 e Súmula n.º 294 do TST."

A parte recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do recurso de revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Processo nº 0100205- 54.2018.5.01.0066), o que viabiliza o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / AUXÍLIO/TÍQUETE ALIMENTAÇÃO

Insurge-se o recorrente em face do não reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação.

Assim constou no v. acórdão:

"A alimentação, no meu sentir, seja qual for a modalidade de sua concessão, tal qual a ajuda de custo, tem como finalidade específica cobrir as despesas do empregado (ou parte delas) com a alimentação diária.

Trata-se de parcela de essência social, criada com a finalidade de promover melhores condições de vida ao trabalhador e a sua família, a partir de uma alimentação mais farta e adequada, afigurando-se nítida a natureza indenizatória do benefício. Portanto, não há que se falar em integração da verba em questão ao salário do empregado, restando afastada a aplicação da Súmula n. 241 do E. TST.

Não se pode olvidar que a Carta Magna elenca como axioma fundamental da República Federativa do Brasil o princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando a saúde dentre os direitos sociais, o que exige que as empresas, no exercício de sua função social, garantam a todos existência mais digna, inclusive, e sobretudo, a seus empregados.

Assim, a adoção de entendimento sufragando natureza salarial ao auxílioalimentação desestimularia o fornecimento do benefício, colocando em risco a própria efetividade das normas constitucionais e, em última análise, prejudicaria justamente quem o sistema deve proteger, o trabalhador hipossuficiente."

A parte recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do recurso de revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Processo nº 0000554- 20.2023.5.05.0371), o que viabiliza o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O recorrente pugna pela reforma do julgado quanto ao afastamento do direito à justiça gratuita. Aduz que basta a declaração de hipossuficiência para que se reconheça o direito ao benefício. A C. Turma decidiu que *"conquanto a reclamante tenha apresentado a declaração de hipossuficiência, o benefício não pode mais ser concedido com base, tão-somente, nesse documento."*

Ante o exposto, resulta demonstrada a contrariedade do julgado com a Súmula nº 463 I, do TST, o que viabiliza o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

CONCLUSÃO

RECEBO o recurso de revista

Fica a parte recorrida intimada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de lei.

Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio TST.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000273-02.2022.5.17.0004

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECORRENTE	RUBENS BERMUDES MUSIELLO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	RUBENS LARANJA MUSIELLO(OAB: 21939/ES)
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)
RECORRIDO	RUBENS BERMUDES MUSIELLO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)

ADVOGADO	RUBENS LARANJA MUSIELLO(OAB: 21939/ES)
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)
RECORRIDO	SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS BERMUDES MUSIELLO
- SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ae36df8 proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): RUBENS BERMUDES MUSIELLO

EMBARGADO(A)(S): SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA. E OUTROS

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão restou omissa quanto ao reconhecimento do vínculo de emprego.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000273-02.2022.5.17.0004

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECORRENTE	RUBENS BERMUDES MUSIELLO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	RUBENS LARANJA MUSIELLO(OAB: 21939/ES)
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)
RECORRIDO	RUBENS BERMUDES MUSIELLO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	RUBENS LARANJA MUSIELLO(OAB: 21939/ES)
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)
RECORRIDO	SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS BERMUDES MUSIELLO
- SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ae36df8 proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): RUBENS BERMUDES MUSIELLO

EMBARGADO(A)(S): SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA. E OUTROS

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão restou omissa quanto ao reconhecimento do vínculo de emprego.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000186-91.2023.5.17.0010

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	SILNARIA FRANCISCHETTO
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	LEANDRO COLNAGO FRAGA(OAB: 21245/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a47f8fa proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. SILNARIA FRANCISCHETTO

Recorrido(a)(s): 1. ITAU UNIBANCO S.A.

RECURSO DE:SILNARIA FRANCISCHETTO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 02/04/2024 - Id e8c9052; petição recursal apresentada em 15/04/2024 - Id 0cdd328).

Regular a representação processual (Id 7b61861).

Satisfeito o preparo (Id 0a84be9, 1623266 e 37072e3).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NO DIREITO DO TRABALHO (12942) / PRESCRIÇÃO

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão que entendeu pela incidência da prescrição total em relação ao pedido de anuênios.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"Como afirmado em linhas pretéritas, o direito à percepção de anuênios foi incorporado ao contrato de trabalho do recorrente por meio de norma interna da empresa, caracterizando o seu congelamento a partir de janeiro de 2000 verdadeira alteração do pactuado, o que enseja a observância da Súmula n. 294 do Egrégio TST.

Ante o exposto, tendo em vista que o ato impugnado se deu em janeiro de 2000, não merece reparos a sentença, uma vez que proposta a presente ação somente em 2023, a pretensão autoral aos anuênios está acobertada pela prescrição total, conforme inciso XXIX do art. 7.º da CRFB/1988 e Súmula n.º 294 do TST."

A parte recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do recurso de revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Processo nº 0100205- 54.2018.5.01.0066), o que viabiliza o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / AUXÍLIO/TÍQUETE ALIMENTAÇÃO

Insurge-se o recorrente em face do não reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação.

Assim constou no v. acórdão:

"A alimentação, no meu sentir, seja qual for a modalidade de sua concessão, tal qual a ajuda de custo, tem como finalidade específica cobrir as despesas do empregado (ou parte delas) com a alimentação diária.

Trata-se de parcela de essência social, criada com a finalidade de promover melhores condições de vida ao trabalhador e a sua família, a partir de uma alimentação mais farta e adequada, afigurando-se nítida a natureza indenizatória do benefício. Portanto, não há que se falar em integração da verba em questão ao salário do empregado, restando afastada a aplicação da Súmula n. 241 do E. TST.

Não se pode olvidar que a Carta Magna elenca como axioma fundamental da República Federativa do Brasil o princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando a saúde dentre os

direitos sociais, o que exige que as empresas, no exercício de sua função social, garantam a todos existência mais digna, inclusive, e sobretudo, a seus empregados.

Assim, a adoção de entendimento sufragando natureza salarial ao auxílioalimentação desestimularia o fornecimento do benefício, colocando em risco a própria efetividade das normas constitucionais e, em última análise, prejudicaria justamente quem o sistema deve proteger, o trabalhador hipossuficiente."

A parte recorrente demonstrou aparente divergência jurisprudencial apta a ensejar o conhecimento do recurso de revista, por meio da ementa proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Processo nº 0000554- 20.2023.5.05.0371), o que viabiliza o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O recorrente pugna pela reforma do julgado quanto ao afastamento do direito à justiça gratuita. Aduz que basta a declaração de hipossuficiência para que se reconheça o direito ao benefício. A C. Turma decidiu que *"conquanto a reclamante tenha apresentado a declaração de hipossuficiência, o benefício não pode mais ser concedido com base, tão-somente, nesse documento."*

Ante o exposto, resulta demonstrada a contrariedade do julgado com a Súmula nº 463 I, do TST, o que viabiliza o recurso, nos termos da alínea "a" do artigo 896, da CLT.

CONCLUSÃO

RECEBO o recurso de revista

Fica a parte recorrida intimada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de lei.

Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio TST.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000683-48.2022.5.17.0008

Relator	DANIELE CORREA SANTA CATARINA
RECORRENTE	JAIR DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	PAULO ROBERTO BELO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	MARCELO ANTONIO LAURETTI
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	NILTON BRITO DA SILVA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR DE SOUZA NASCIMENTO
- MARCELO ANTONIO LAURETTI
- NILTON BRITO DA SILVA
- PAULO ROBERTO BELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9497cc9 proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

EMBARGADO(A)(S): JAIR DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão foi omissa quanto aos honorários advocatícios.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000613-34.2022.5.17.0007

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	JOSE AFONSO BALBINO
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	JOSE AFONSO BALBINO
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- JOSE AFONSO BALBINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bca8770 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

2. JOSE AFONSO BALBINO

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000683-48.2022.5.17.0008

Relator	DANIELE CORREA SANTA CATARINA
RECORRENTE	JAIR DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	PAULO ROBERTO BELO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	MARCELO ANTONIO LAURETTI
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)

ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	NILTON BRITO DA SILVA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- GERDAU ACOMINAS S/A
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
- USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9497cc9 proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO

AVULSO

EMBARGADO(A)(S): JAIR DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão foi omissa quanto aos honorários advocatícios.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001693-73.2016.5.17.0191

Relator	DANIELE CORREA SANTA CATARINA
RECORRENTE	TINTO HOLDING LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	TATIANA WEIGAND BERNA RAYEL(OAB: 204664/SP)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
RECORRENTE	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA(OAB: 170914/SP)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECORRENTE	MARCOS MENDES CRIZOSTOMO
ADVOGADO	KETNEI BARBOSA PINTO(OAB: 13918/ES)
RECORRENTE	INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRICOLA S/A
ADVOGADO	LUCIANA SANT ANNA HAUEISEN(OAB: 78514/MG)
ADVOGADO	SINTIK DE SOUZA VIEIRA(OAB: 24145/ES)
ADVOGADO	IVAIR XIMENES LOPES(OAB: 8322/MS)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECORRENTE	AB CONCESSOES S.A
ADVOGADO	CAMILA CARLETE GOMES(OAB: 23460/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	CRISTIANO AUGUSTO MACCAGNAN ROSSI(OAB: 121994/SP)
ADVOGADO	DEBORA LEITE(OAB: 201374/SP)
ADVOGADO	NATHALIA SAIB DE PAULA(OAB: 20844/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
RECORRENTE	INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.

ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
RECORRENTE	DISA DESTILARIA ITAUNAS SA
ADVOGADO	LUCIANA SANT ANNA HAUEISEN(OAB: 78514/MG)
ADVOGADO	SINTIK DE SOUZA VIEIRA(OAB: 24145/ES)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECORRENTE	COMAPI AGROPECUARIA S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	GUESA FERNANDA DA CUNHA OLIVEIRA(OAB: 260381/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
ADVOGADO	ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA(OAB: 178324/SP)
RECORRIDO	MARCOS MENDES CRIZOSTOMO
ADVOGADO	KETNEI BARBOSA PINTO(OAB: 13918/ES)
RECORRIDO	DISA DESTILARIA ITAUNAS SA
ADVOGADO	LUCIANA SANT ANNA HAUEISEN(OAB: 78514/MG)
ADVOGADO	SINTIK DE SOUZA VIEIRA(OAB: 24145/ES)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECORRIDO	AB CONCESSOES S.A
ADVOGADO	CAMILA CARLETE GOMES(OAB: 23460/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	CRISTIANO AUGUSTO MACCAGNAN ROSSI(OAB: 121994/SP)
ADVOGADO	DEBORA LEITE(OAB: 201374/SP)
ADVOGADO	NATHALIA SAIB DE PAULA(OAB: 20844/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
RECORRIDO	INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
RECORRIDO	COMAPI AGROPECUARIA S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	GUESA FERNANDA DA CUNHA OLIVEIRA(OAB: 260381/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
ADVOGADO	ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA(OAB: 178324/SP)
RECORRIDO	TINTO HOLDING LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	TATIANA WEIGAND BERNA RAYEL(OAB: 204664/SP)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
RECORRIDO	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA(OAB: 170914/SP)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECORRIDO	INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRICOLA S/A
ADVOGADO	LUCIANA SANT ANNA HAUEISEN(OAB: 78514/MG)
ADVOGADO	SINTIK DE SOUZA VIEIRA(OAB: 24145/ES)
ADVOGADO	IVAIR XIMENES LOPES(OAB: 8322/MS)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AB CONCESSOES S.A
- COMAPI AGROPECUARIA S.A.
- DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
- DISA DESTILARIA ITAUNAS SA
- INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRICOLA S/A
- INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.
- MARCOS MENDES CRIZOSTOMO
- TINTO HOLDING LTDA MASSA FALIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0313371 proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): COMAPI AGROPECUARIA S.A. E OUTROS

EMBARGADO(A)(S): MARCOS MENDES CRIZOSTOMO E OUTROS

Os embargos declaratórios são tempestivos e regular se encontra a representação processual.

Sustenta a Embargante que a decisão de ID 87a0992 se apresenta omissa, uma vez que, embora tenha apresentado embargos de declaração em face da decisão que negou seguimento a seu recurso de revista, a decisão ora embargada limitou-se a apreciar os embargos de declaração opostos pela Reclamada AB CONCESSOES S.A.

Assiste-lhe razão.

De fato, a decisão de ID 87a0992 deixou de apreciar os embargos de declaração de ID 3777b60, o que passo a fazer no presente momento.

Pois bem.

Alegou o Embargante em seus embargos de ID 3777b60 que a r.

Decisão denegatória de seu recurso de revista foi omissa quanto a parte dos fundamentos lançados em seu apelo a respeito do tema responsabilidade solidária.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001034-10.2022.5.17.0141

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	MARIA LUCIA DE MELO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
RECORRENTE	CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
RECORRENTE	REGINALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRIDO	REGINALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRIDO	CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
RECORRIDO	MARIA LUCIA DE MELO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
- MARIA LUCIA DE MELO
- REGINALDO ANTONIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c64a35b proferida nos autos.

Recorrente(s):	1. CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA (E OUTRO)
Recorrido(a)(s):	1. REGINALDO ANTONIO DA SILVA

RECURSO DE:CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA (E OUTRO)

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id 53b2f1c,13d0e8d; petição recursal apresentada em 12/04/2024 - Id 2e3a527).

Regular a representação processual.

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO (8938) / CONDIÇÕES DA AÇÃO (12963) / LEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA

Alegação(ões):

Sustentam as partes recorrentes que a Recorrente Maria Lúcia de Melo é parte ilegítima para figurar no polo passivo da demanda.

Alega violação legal e divergência com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(…)

Assim, a aferição da existência ou não da relação jurídica invocada é matéria a ser apreciada no mérito, bastando a simples alegação do reclamante no sentido de ser credor da reclamada para restar caracterizada a legitimidade passiva ad causam.

(…)."

A parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Outrossim, o aresto transcrito sem a indicação da fonte oficial ou do repositório autorizado de jurisprudência em que teria sido publicado não atende o requisito do confronto de teses, conforme exigido nos itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / RECONHECIMENTO DE RELAÇÃO DE EMPREGO

Alegação(ões):

Insurgem-se as partes recorrentes contra o reconhecimento do vínculo empregatício e seus consectários.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Portanto, não há dúvidas de que o autor prestou serviços com todos os requisitos da relação de emprego previstos no art. 2º da Lei 5.889/1973. Logo, é correta a sentença que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes."

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, limitando-se a transcrever parte do julgado que não retrata toda a tese adotada pela Colenda Turma julgadora, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000137-65.2023.5.17.0005

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ODONTO-SCAN CENTRO DE RADIOLOGIA E IMAGENS EM ODONTOLOGIA LTDA - EPP
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ODONTO-SCAN CENTRO DE RADIOLOGIA E IMAGENS EM ODONTOLOGIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 056e562 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. ODONTO-SCAN CENTRO DE RADIOLOGIA E IMAGENS

Recorrido(a)(s): 1. UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECURSO DE:ODONTO-SCAN CENTRO DE RADIOLOGIA E IMAGENS EM ODONTOLOGIA LTDA - EPP

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 13/03/2024 - Id 84d3141; petição recursal apresentada em 25/03/2024 - Id 429770c).

Regular a representação processual (Id fb81355).

Satisfeito o preparo (Id aea3bf).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) / ATOS ADMINISTRATIVOS (9997) / INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sustenta a parte recorrente a nulidade do auto de infração.

Contudo, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001693-73.2016.5.17.0191

Relator	DANIELE CORREA SANTA CATARINA
RECORRENTE	TINTO HOLDING LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	TATIANA WEIGAND BERNA RAYEL(OAB: 204664/SP)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
RECORRENTE	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA(OAB: 170914/SP)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECORRENTE	MARCOS MENDES CRIZOSTOMO
ADVOGADO	KETNEI BARBOSA PINTO(OAB: 13918/ES)
RECORRENTE	INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRICOLA S/A
ADVOGADO	LUCIANA SANT ANNA HAUEISEN(OAB: 78514/MG)
ADVOGADO	SINTIK DE SOUZA VIEIRA(OAB: 24145/ES)
ADVOGADO	IVAIR XIMENES LOPES(OAB: 8322/MS)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECORRENTE	AB CONCESSOES S.A
ADVOGADO	CAMILA CARLETE GOMES(OAB: 23460/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	CRISTIANO AUGUSTO MACCAGNAN ROSSI(OAB: 121994/SP)
ADVOGADO	DEBORA LEITE(OAB: 201374/SP)
ADVOGADO	NATHALIA SAIB DE PAULA(OAB: 20844/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
RECORRENTE	INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)

ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
RECORRENTE	DISA DESTILARIA ITAUNAS SA
ADVOGADO	LUCIANA SANT ANNA HAUEISEN(OAB: 78514/MG)
ADVOGADO	SINTIK DE SOUZA VIEIRA(OAB: 24145/ES)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECORRENTE	COMAPI AGROPECUARIA S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	GUESA FERNANDA DA CUNHA OLIVEIRA(OAB: 260381/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
ADVOGADO	ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA(OAB: 178324/SP)
RECORRIDO	MARCOS MENDES CRIZOSTOMO
ADVOGADO	KETNEI BARBOSA PINTO(OAB: 13918/ES)
RECORRIDO	DISA DESTILARIA ITAUNAS SA
ADVOGADO	LUCIANA SANT ANNA HAUEISEN(OAB: 78514/MG)
ADVOGADO	SINTIK DE SOUZA VIEIRA(OAB: 24145/ES)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECORRIDO	AB CONCESSOES S.A
ADVOGADO	CAMILA CARLETE GOMES(OAB: 23460/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	CRISTIANO AUGUSTO MACCAGNAN ROSSI(OAB: 121994/SP)
ADVOGADO	DEBORA LEITE(OAB: 201374/SP)
ADVOGADO	NATHALIA SAIB DE PAULA(OAB: 20844/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
RECORRIDO	INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
RECORRIDO	COMAPI AGROPECUARIA S.A.
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	GUESA FERNANDA DA CUNHA OLIVEIRA(OAB: 260381/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
ADVOGADO	ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA(OAB: 178324/SP)
RECORRIDO	TINTO HOLDING LTDA MASSA FALIDA
ADVOGADO	TATIANA WEIGAND BERNA RAYEL(OAB: 204664/SP)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BRAJATO FILHO(OAB: 251775/SP)
ADVOGADO	MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS(OAB: 85780/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS(OAB: 90070/SP)
RECORRIDO	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
ADVOGADO	CEZAR AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA(OAB: 170914/SP)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECORRIDO	INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRICOLA S/A
ADVOGADO	LUCIANA SANT ANNA HAUEISEN(OAB: 78514/MG)
ADVOGADO	SINTIK DE SOUZA VIEIRA(OAB: 24145/ES)
ADVOGADO	IVAIR XIMENES LOPES(OAB: 8322/MS)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AB CONCESSOES S.A
- COMAPI AGROPECUARIA S.A.
- DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
- DISA DESTILARIA ITAUNAS SA
- INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRICOLA S/A
- INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.
- MARCOS MENDES CRIZOSTOMO
- TINTO HOLDING LTDA MASSA FALIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0313371 proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): COMAPI AGROPECUARIA S.A. E OUTROS

EMBARGADO(A)(S): MARCOS MENDES CRIZOSTOMO E OUTROS

Os embargos declaratórios são tempestivos e regular se encontra a representação processual.

Sustenta a Embargante que a decisão de ID 87a0992 se apresenta omissa, uma vez que, embora tenha apresentado embargos de declaração em face da decisão que negou seguimento a seu recurso de revista, a decisão ora embargada limitou-se a apreciar os embargos de declaração opostos pela Reclamada AB CONCESSOES S.A.

Assiste-lhe razão.

De fato, a decisão de ID 87a0992 deixou de apreciar os embargos de declaração de ID 3777b60, o que passo a fazer no presente momento.

Pois bem.

Alegou o Embargante em seus embargos de ID 3777b60 que a r. Decisão denegatória de seu recurso de revista foi omissa quanto a

parte dos fundamentos lançados em seu apelo a respeito do tema responsabilidade solidária.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001034-10.2022.5.17.0141

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	MARIA LUCIA DE MELO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
RECORRENTE	CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
RECORRENTE	REGINALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRIDO	REGINALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRIDO	CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
RECORRIDO	MARIA LUCIA DE MELO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
- MARIA LUCIA DE MELO
- REGINALDO ANTONIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c64a35b proferida nos autos.

Recorrente(s):	1. CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA (E OUTRO)
Recorrido(a)(s):	1. REGINALDO ANTONIO DA SILVA

RECURSO DE:CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA (E OUTRO)

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id 53b2f1c,13d0e8d; petição recursal apresentada em 12/04/2024 - Id 2e3a527).

Regular a representação processual.

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO (8938) / CONDIÇÕES DA AÇÃO (12963) / LEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA

Alegação(ões):

Sustentam as partes recorrentes que a Recorrente Maria Lúcia de Melo é parte ilegítima para figurar no polo passivo da demanda.

Alega violação legal e divergência com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(…)

Assim, a aferição da existência ou não da relação jurídica invocada é matéria a ser apreciada no mérito, bastando a simples alegação do reclamante no sentido de ser credor da reclamada para restar caracterizada a legitimidade passiva ad causam.

(…)."

A parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no

acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Outrossim, o aresto transcrito sem a indicação da fonte oficial ou do repositório autorizado de jurisprudência em que teria sido publicado não atende o requisito do confronto de teses, conforme exigido nos itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / RECONHECIMENTO DE RELAÇÃO DE EMPREGO

Alegação(ões):

Insurgem-se as partes recorrentes contra o reconhecimento do vínculo empregatício e seus consectários.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Portanto, não há dúvidas de que o autor prestou serviços com todos os requisitos da relação de emprego previstos no art. 2º da Lei 5.889/1973. Logo, é correta a sentença que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes."

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, limitando-se a transcrever parte do julgado que não retrata toda a tese adotada pela Colenda Turma julgadora, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000208-57.2020.5.17.0010

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRENTE	HERIQUE JUNIO RONDELI
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	HERIQUE JUNIO RONDELI
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HERIQUE JUNIO RONDELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dc9bf6f proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CHOCOLATES GAROTO

LTDA.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001161-76.2019.5.17.0003

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	N2 OFFSHORE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ENILZA DA SILVA GONCALVES DA COSTA(OAB: 28400/ES)
ADVOGADO	FLAVIA KAROLINE LEAO GARCIA(OAB: 15832/ES)
ADVOGADO	BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO FONSECA(OAB: 12150/ES)
RECORRENTE	SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A.
ADVOGADO	VERONICA GEHREN DE QUEIROZ(OAB: 94463/RJ)
ADVOGADO	FABIO RODRIGUES ALVES SILVA(OAB: 89316/RJ)
ADVOGADO	DEBORA LUCIA FOLETTO(OAB: 131361/RJ)
ADVOGADO	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS(OAB: 92784/RJ)
ADVOGADO	LIGIA CAMPOS LOUREIRO(OAB: 218034/RJ)
ADVOGADO	MARIA RAPHAELLA VALENTIN CASALI LIMA(OAB: 149086/RJ)
ADVOGADO	LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS BRECHBUHLER(OAB: 114657/RJ)
RECORRENTE	NILTON CEZAR RODRIGUES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	N2 OFFSHORE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ENILZA DA SILVA GONCALVES DA COSTA(OAB: 28400/ES)
ADVOGADO	FLAVIA KAROLINE LEAO GARCIA(OAB: 15832/ES)
ADVOGADO	BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO FONSECA(OAB: 12150/ES)
RECORRIDO	SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A.
ADVOGADO	VERONICA GEHREN DE QUEIROZ(OAB: 94463/RJ)
ADVOGADO	FABIO RODRIGUES ALVES SILVA(OAB: 89316/RJ)
ADVOGADO	DEBORA LUCIA FOLETTO(OAB: 131361/RJ)
ADVOGADO	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS(OAB: 92784/RJ)
ADVOGADO	LIGIA CAMPOS LOUREIRO(OAB: 218034/RJ)
ADVOGADO	MARIA RAPHAELLA VALENTIN CASALI LIMA(OAB: 149086/RJ)
ADVOGADO	LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS BRECHBUHLER(OAB: 114657/RJ)
RECORRIDO	NILTON CEZAR RODRIGUES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- N2 OFFSHORE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- NILTON CEZAR RODRIGUES
- SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5451e09 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. NILTON CEZAR RODRIGUES

2. SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A.

3. N2 OFFSHORE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000871-60.2021.5.17.0013

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	RUBENS TEIXEIRA DE TOLEDO MARTINS JUNIOR
ADVOGADO	JULIA BEHRING MOREIRA(OAB: 17245/ES)
ADVOGADO	GILBERTO AVANCE FILHO(OAB: 34963/ES)
RECORRIDO	TELEMATICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	SILVIA BARREIRA DE VARGAS(OAB: 13459/ES)
ADVOGADO	TAYSA BALDO DO NASCIMENTO(OAB: 12647/ES)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMATICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 826dfaf proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. RUBENS TEIXEIRA DE TOLEDO MARTINS JUNIOR

Recorrido(a)(s): 1. ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RECURSO DE:RUBENS TEIXEIRA DE TOLEDO MARTINS JUNIOR

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 07/03/2024 - Id f6fc28b; petição recursal apresentada em 19/03/2024 - Id ad7a487).

Regular a representação processual.

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Requer a parte recorrente a responsabilização subsidiária do ente público.

Alega violação legal, bem como divergência com Súmula do Eg. TST, com OJ da SDI-1 do Eg. TST.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Reitera o reclamante o pedido de responsabilização subsidiária do ente público. Não obstante o entendimento deste relator de que a terceirização de serviços é determinante da responsabilização subsidiária do tomador quando demonstrada a ausência ou inefetividade de fiscalização e monitoramento do contrato, no plano das obrigações trabalhistas, neste caso a situação não impõe a responsabilização subsidiária do contratante.

Isto porque a primeira reclamada e o Estado do Espírito Santo formularam contrato com o seguinte objeto: prestação de serviços de manutenção de ativos de tecnologia de informação do Poder Judiciário Estadual (Id. 7a707dd). No escopo desse contrato é possível a retirada de equipamentos que necessitem de reparos fora das dependências onde funcionam os órgãos da Justiça Estadual. O acidente de trabalho do reclamante ocorreu exatamente nesse contexto de movimentação de equipamentos. Assim, ainda que se trate de infortúnio laboral de algum modo vinculado ao objeto contratual, o ente público nesse caso não tem quaisquer condições materiais de acompanhar a dinâmica operacional da primeira reclamada e nem capacidade jurídica de interferir em ambiente laborativo privado de uma das suas prestadoras de serviço o que inclui os meios logísticos que utiliza para a retirada e devolução dos equipamentos após o conserto.

(...)."

Este Regional não adotou tese explícita acerca dos fundamentos concernentes à discussão do ônus da prova, tornando impossível aferir suposta violação ao artigo 818, inciso II da CLT.

Ademais, verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado e, ainda, com cada súmula supostamente contrariada, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão,

ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados e de que modo deixou de observar cada Súmula invocada, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Outrossim, a matéria não foi abordada sob o enfoque da Orientação Jurisprudencial 119 da SDI-1 do Eg. TST cuja contrariedade é alegada, o que obsta o seguimento do recurso, por ausência de prequestionamento.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000871-60.2021.5.17.0013

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	RUBENS TEIXEIRA DE TOLEDO MARTINS JUNIOR
ADVOGADO	JULIA BEHRING MOREIRA(OAB: 17245/ES)
ADVOGADO	GILBERTO AVANCE FILHO(OAB: 34963/ES)
RECORRIDO	TELEMATICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	SILVIA BARREIRA DE VARGAS(OAB: 13459/ES)
ADVOGADO	TAYSA BALDO DO NASCIMENTO(OAB: 12647/ES)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS TEIXEIRA DE TOLEDO MARTINS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 826dfaf proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. RUBENS TEIXEIRA DE TOLEDO MARTINS JUNIOR

Recorrido(a)(s): 1. ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RECURSO DE:RUBENS TEIXEIRA DE TOLEDO MARTINS JUNIOR

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 07/03/2024 - Id f6fc28b; petição recursal apresentada em 19/03/2024 - Id ad7a487).

Regular a representação processual.

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Requer a parte recorrente a responsabilização subsidiária do ente público.

Alega violação legal, bem como divergência com Súmula do Eg. TST, com OJ da SDI-1 do Eg. TST.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v.

acórdão:

"(...)

Reitera o reclamante o pedido de responsabilização subsidiária do ente público. Não obstante o entendimento deste relator de que a terceirização de serviços é determinante da responsabilização subsidiária do tomador quando demonstrada a ausência ou inefetividade de fiscalização e monitoramento do contrato, no plano das obrigações trabalhistas, neste caso a situação não impõe a responsabilização subsidiária do contratante.

Isto porque a primeira reclamada e o Estado do Espírito Santo formularam contrato com o seguinte objeto: prestação de serviços de manutenção de ativos de tecnologia de informação do Poder Judiciário Estadual (Id. 7a707dd). No escopo desse contrato é possível a retirada de equipamentos que necessitem de reparos fora das dependências onde funcionam os órgãos da Justiça Estadual. O acidente de trabalho do reclamante ocorreu exatamente nesse contexto de movimentação de equipamentos. Assim, ainda que se trate de infortúnio laboral de algum modo vinculado ao objeto contratual, o ente público nesse caso não tem quaisquer condições materiais de acompanhar a dinâmica operacional da primeira reclamada e nem capacidade jurídica de interferir em ambiente laborativo privado de uma das suas prestadoras de serviço o que inclui os meios logísticos que utiliza para a retirada e devolução dos equipamentos após o conserto.

(…)."

Este Regional não adotou tese explícita acerca dos fundamentos concernentes à discussão do ônus da prova, tornando impossível aferir suposta violação ao artigo 818, inciso II da CLT.

Ademais, verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado e, ainda, com cada súmula supostamente contrariada, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados e de que modo deixou de observar cada Súmula invocada, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Outrossim, a matéria não foi abordada sob o enfoque da Orientação Jurisprudencial 119 da SDI-1 do Eg. TST cuja contrariedade é alegada, o que obsta o seguimento do recurso, por ausência de prequestionamento.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000640-11.2022.5.17.0009

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	RAFAEL BATISTA BRITO
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
RECORRIDO	JC PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO	CAMILE DE FREITAS BARBARA(OAB: 23608/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL BATISTA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 678fc9d proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. RAFAEL BATISTA BRITO

Recorrido(a)(s): 1. JC PRODUTOS NATURAIS LTDA

RECURSO DE:RAFAEL BATISTA BRITO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id b57e28c; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id 107eca2).

Regular a representação processual (Id 14fe1ad).

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita (Ids f7a8956, dfb8991).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / RECONHECIMENTO DE RELAÇÃO DE EMPREGO

Insurge-se o recorrente contra o acórdão, pretendendo o reconhecimento do vínculo de emprego.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de manter a sentença que indeferiu o pleito de reconhecimento da relação de emprego, ao concluir que, delineado o contexto fático-probatório, apesar de presente a onerosidade na relação de trabalho, não se verifica os demais requisitos caracterizadores da relação de emprego: pessoalidade, habitualidade e subordinação, verifica-se que, a matéria, tal como tratada no v. acórdão e posta nas razões recursais, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede de recurso de revista, é diligência que encontra óbice na Súmula 126/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-04

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000640-11.2022.5.17.0009

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	RAFAEL BATISTA BRITO
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
RECORRIDO	JC PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO	CAMILE DE FREITAS BARBARA(OAB: 23608/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JC PRODUTOS NATURAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 678fc9d proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. RAFAEL BATISTA BRITO

Recorrido(a)(s): 1. JC PRODUTOS NATURAIS LTDA

RECURSO DE:RAFAEL BATISTA BRITO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id b57e28c; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id 107eca2).

Regular a representação processual (Id 14fe1ad).

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita (Ids f7a8956, dfb8991).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / RECONHECIMENTO DE RELAÇÃO DE EMPREGO

Insurge-se o recorrente contra o acórdão, pretendendo o reconhecimento do vínculo de emprego.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de manter

a sentença que indeferiu o pleito de reconhecimento da relação de emprego, ao concluir que, delineado o contexto fático-probatório, apesar de presente a onerosidade na relação de trabalho, não se verifica os demais requisitos caracterizadores da relação de emprego: pessoalidade, habitualidade e subordinação, verifica-se que, a matéria, tal como tratada no v. acórdão e posta nas razões recursais, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede de recurso de revista, é diligência que encontra óbice na Súmula 126/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-04

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000219-02.2023.5.17.0004

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	UESLEI DE JESUS DIAS
ADVOGADO	EMERSON ARAUJO DE JESUS(OAB: 22404/ES)
RECORRENTE	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRIDO	UESLEI DE JESUS DIAS
ADVOGADO	EMERSON ARAUJO DE JESUS(OAB: 22404/ES)
RECORRIDO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- UESLEI DE JESUS DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a661fef proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000342-55.2022.5.17.0191

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	JUCIMAR BRITO BARRETO
ADVOGADO	ALLAN BARBOSA MARQUES JUNIOR(OAB: 115460/MG)
RECORRENTE	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	JUCIMAR BRITO BARRETO
ADVOGADO	ALLAN BARBOSA MARQUES JUNIOR(OAB: 115460/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
- JUCIMAR BRITO BARRETO
- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dffb009 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Recorrido(a)(s): 1. BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A

RECURSO DE:SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 11/03/2024 - Id 2bdf70b; petição recursal apresentada em 21/03/2024 - Id 0df040e). Regular a representação processual (Id 24fdb5b).

No entanto, o recurso de revista não merece seguimento, porque deserto.

Com efeito, a apólice de seguro-garantia de Id 3d90645 que complementa o depósito recursal exigido está desacompanhada da comprovação de registro na SUSEP, deixando de atender, assim, aos requisitos exigidos no art. 5º, II, do Ato Conjunto n.º 1/2019 TST/CSJT/CGJT, sendo que o documento de Id 2008b71 não se refere ao referido seguro-garantia.

Saliente-se, por oportuno, que, revendo posicionamento anterior, passei a adotar o entendimento iterativo do TST no sentido de que o vício, no caso, não enseja a intimação da Recorrente para regularização, na forma do art. 1.007, § 2º, do CPC c/c a Orientação Jurisprudencial 140 da SBDI-1 do TST, que versam apenas sobre insuficiência do preparo realizado, o que não se coaduna com a hipótese dos autos. Do mesmo modo, indevida a aplicação do art. 12 do Ato Conjunto, uma vez que a apólice apresentada é posterior à edição do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT.

Nestes termos, vale transcrever o seguinte julgado:

"AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. PROCESSO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 13.015/2014 E ANTERIOR À LEI Nº 13.467/2017 . DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA. SEGURO GARANTIA JUDICIAL. APÓLICE EMITIDA APÓS A VIGÊNCIA DO ATO CONJUNTO Nº 01, DO TST. CSJT. CGJT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019. AUSÊNCIA DO COMPROVANTE DE REGISTRO DA APÓLICE E DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA SOCIEDADE SEGURADORA PERANTE A SUSEP. APRESENTAÇÃO TARDIA. SÚMULA 245/TST. CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Verifica-se, da apólice apresentada juntamente ao recurso de revista, emitida em 20/03/2020, portanto, posteriormente à edição do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT, o não atendimento dos requisitos estabelecidos no referido Ato, em especial, a juntada da comprovação do registro da apólice e a certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP (art. 5º, inciso II e III e § 1º), razão pela qual não há como admitir o presente apelo, nos termos do inciso II do art. 6º do referido Ato Conjunto. Oportuno salientar que o caso dos autos não se identifica com as hipóteses contidas na OJ 140 da SBDI-1 do TST e no artigo 1007, § 2º, do CPC, que tratam de recolhimento insuficiente das custas e do depósito recursal. Também, inaplicável o disposto no art. 12 do Ato Conjunto, uma vez que, como ressaltado alhures, a presente apólice é posterior à edição do Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.CGJT. Assim sendo, a decisão agravada foi proferida em estrita observância às normas processuais (art. 557, caput , do CPC/1973; arts. 14 e 932, IV, "a ", do CPC/2015), razão pela qual é insuscetível de reforma ou reconsideração . Agravo desprovido" (Ag-AIRR-1222-27.2016.5.09.0661, 3ª Turma, Relator Ministro Mauricio Godinho Delgado, DEJT 16/02/2024).

No mesmo sentido: AIRR-0000349-18.2021.5.06.0311, 4ª Turma, Relator Ministro Alexandre Luiz Ramos, DEJT 09/02/2024; AIRR-1801-16.2016.5.09.0130, 8ª Turma, Relatora Ministra Delaide Alves Miranda Arantes, DEJT 19/12/2023; Ag-AIRR-1000724-80.2020.5.02.0009, 1ª Turma, Relator Ministro Luiz Jose Dezena da Silva, DEJT 15/12/2023; Ag-AIRR-20154-37.2018.5.04.0013, 2ª Turma, Relatora Ministra Liana Chaib, DEJT 11/12/2023; AIRR-10970-43.2021.5.15.0014, 6ª Turma, Relator Ministro Augusto Cesar Leite de Carvalho, DEJT 15/12/2023; Ag-AIRR-10441-42.2018.5.15.0042, 7ª Turma, Relator Ministro Claudio Mascarenhas Brandão, DEJT 17/11/2023.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

RECURSO DE:BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 11/03/2024 - Id b4c35dd; petição recursal apresentada em 21/03/2024 - Id 98bdfbc). Regular a representação processual (Id 69e5135).

Satisfeito o preparo, quanto às custas (Ids 124daab, bed4843).

Quanto ao depósito recursal, a parte recorrente está isenta, conforme artigo 899, §10, da CLT.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO (13776) / PREVISÃO DE 8 HORAS - NORMA COLETIVA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o acórdão, no que tange à condenação ao pagamento, como extra, das horas laboradas após a sexta diária, em turnos ininterruptos de revezamento, em decorrência de, não obstante a jornada pactuada ser oito horas diárias, haver a prestação habitual de horas extras. Defende a validade da jornada, porque prevista em normas coletivas.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão (voto vencedor):

Divirjo para negar provimento ao recurso ordinário.

Eis a conclusão da sentença no item em questão:

Por todo o exposto, reconheço o labor sob o regime de turno ininterrupto de revezamento e declaro a nulidade das cláusulas dos acordos coletivos porque elas ferem normas cogentes de ordem pública, respeitantes à saúde física e emocional do trabalhador, de índole constitucional, já citadas, e defiro o pagamento de horas extras, a partir da 6ª diária.

Considerando a prestação habitual de horas extras e reputando-se inválida a jornada prevista em norma coletiva, adota-se a jornada prevista constitucionalmente para o labor mediante turno ininterrupto e, portanto, são extraordinárias as horas laboradas após a 6ª hora diária, conforme reconhecido pela sentença.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente também transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão (voto vencido):

Assim, ainda que a Constituição da República, em seu art. 7º, XIV, permita a flexibilização da jornada de turno ininterrupto de revezamento, mediante negociação coletiva, as cláusulas coletivas aplicáveis não beneficiam a ré, pois não autorizam o elastecimento da jornada cumprida pelo autor, valendo destacar que, embora a previsão contratual fosse de 08h48min diárias, os controles de jornada indicam que habitualmente prestava cerca de 02 horas extras por dia trabalhado, cumprindo, na prática, jornada superior a 10 horas diárias.

São fatigantes e estressantes os turnos ininterruptos. Daí, quando se permite a flexibilização somente se pode entender, por interpretação teleológica e sistemática, que a alteração seria de seis para oito horas, jornada ordinária.

Nem se diga que a fixação dos turnos ininterruptos atenderia a interesse dos próprios trabalhadores, porquanto o direito do trabalho não coaduna com a renúncia de direitos dos trabalhadores (art. 9º da CLT), notadamente se tratando de fixação de jornada mais fatigante ao obreiro.

Conclui-se, assim, que é inválida a jornada praticada pelo autor em turno de revezamento, pois, não encontra respaldo no art. 7º, XIII, da CF/788, porquanto submete o trabalhador a jornadas longas e extenuantes, colocando em risco não só a saúde do reclamante e de terceiros, mas a própria vida.

Desta forma, são devidas as horas extras prestadas além da 8ª diária e 44ª semanal, e não da 6ª, posto ser esse o limite constitucional permitido.

Registre-se, nesse ponto, que esta Relatora adotava entendimento de que eram devidas as horas extras prestadas após a 6ª diária, ao fundamento de que a Súmula 423 do TST somente afasta o pagamento da 6ª e 7ª horas no caso de "regular negociação coletiva".

No entanto, com base na previsão constitucional de que é admitido o elastecimento da jornada em turno ininterrupto de revezamento por meio de norma coletiva para 08 horas, é esse o limite a ser observado.

Merece reforma parcial a sentença, na forma da fundamentação supra.

Dou provimento parcial ao recurso patronal.

Tendo a C. Turma considerado inválido o turno ininterrupto de revezamento autorizado em negociação coletiva e praticado pelo autor, porque os turnos laborados superavam oito horas diárias, verifica-se que a decisão recorrida se encontra em consonância com a Súmula 423 do TST, o que torna inviável o seguimento do recurso, nos termos do disposto no artigo 896, §7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

Registre-se, por oportuno, que é iterativo no TST o entendimento de que, havendo a invalidade do turno ininterrupto porque a jornada estabelecida supera o limite de oito horas diárias, são devidas como extras as horas laboradas após a sexta por turno, *verbis*:

"RECURSO DE REVISTA. FIAT. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. NORMA COLETIVA PREVENDO JORNADA SUPERIOR A OITO HORAS. INVALIDADE DO AJUSTE.HORAS EXTRAS ASSIM CONSIDERADAS A PARTIR DA SEXTA DIÁRIA.PRECEDENTES. CONTRARIEDADE À SÚMULA 423/TST. Esta Corte Superior já adotou o posicionamento consubstanciado na Súmula423, buscando limitar o elastecimento do trabalho em turnos ininterruptos de revezamento a oito horas diárias, de forma a tutelar a saúde e higidez do trabalhador submetido a esse tipo de jornada. Na hipótese vertente, o Tribunal Regional consignou que a norma coletiva fixava jornada superior a oito horas diárias (Súmula126/TST). Dessa forma, quando houver fixação da jornada por meio de negociação coletiva superior a oito horas diárias para os empregados submetidos ao regime de revezamento, deve ser reconhecida a nulidade do instrumento coletivo em que prevista essa condição, bem como aplicado o disposto no artigo 7º, XVI, da Constituição Federal, considerando-se como extraordinárias as horas prestadas além da 6ª diária. Precedentes. Recurso de revista

conhecido e provido" (RR - 170100-34.2008.5.03.0087 , Relator Ministro: Douglas Alencar Rodrigues, Data de Julgamento: 12/08/2015, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 14/08/2015). No mesmo sentido: TST-E-ED-ARR - 483-91.2010.5.03.0027,Relator Ministro: Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, SDI, Data de Publicação: DEJT26/04/2013; E-RR-1512-88.2011.5.03.0142, Relator Ministro José Roberto Freire Pimenta, SDI-I, DEJT 15/08/2014; RR-537-66.2011.5.03.0142, Relator Ministro Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 18/12/2015; RR - 10130-22.2013.5.03.0087, Relator Ministro: Renato de Lacerda Paiva, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 29/10/2015; RR-1512-88.2011.5.03.0142, Relator Ministro Mauricio Godinho Delgado, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/02/2013; RR - 1530-80.2011.5.03.0087, Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/12/2015; RR - 11455-18.2013.5.03.0027, Relatora Ministra: Maria Helena Mallmann, 5ªTurma, Data de Publicação: DEJT 13/11/2015; RR-1387-57.2012.5.03.0087, Relator Ministro Augusto César Leite de Carvalho, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 06/06/2014; RR - 11473-19.2014.5.03.0087 , Relator Ministro: Márcio Eurico Vitral Amaro, 8ªTurma, Data de Publicação: DEJT 12/06/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-06

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0001202-61.2019.5.17.0191

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRENTE	YDAMO DA SILVA LUZ
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)
RECORRENTE	AUTOMACAO MONTAGENS ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
ADVOGADO	ODAIR NOSSA SANT ANA(OAB: 7264/ES)
ADVOGADO	ALEX SANDRO RIOS DA SILVA(OAB: 25597/ES)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	AUTOMACAO MONTAGENS ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
ADVOGADO	ODAIR NOSSA SANT ANA(OAB: 7264/ES)
ADVOGADO	ALEX SANDRO RIOS DA SILVA(OAB: 25597/ES)
RECORRIDO	YDAMO DA SILVA LUZ
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTOMACAO MONTAGENS ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
- YDAMO DA SILVA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f2a246b proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. AUTOMACAO MONTAGENS ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

2. SUZANO S.A.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0032100-26.2011.5.17.0001

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE	AMAURI ROCHA DE MACEDO

ADVOGADO	DIOGO MORAES DE MELLO(OAB: 11118/ES)
AGRAVANTE	JOSE CARLOS LIBARDI
AGRAVANTE	GLORIA MOURA MACHADO
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	SOFIA VAREJAO FILGUEIRAS EGGER(OAB: 9754/ES)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURI ROCHA DE MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 245d1e1 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

Recorrido(a)(s): 1. AMAURI ROCHA DE MACEDO

RECURSO DE:FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 05/04/2024 - Id 9782338; petição recursal apresentada em 15/04/2024 - Id 066b577).

Regular a representação processual (Id 8754de1).

O juízo está garantido (Id 85157b9, d0cfdcb, deb5ae3).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / PRECLUSÃO / COISA JULGADA

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR -

10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / VALOR DA EXECUÇÃO / CÁLCULO / ATUALIZAÇÃO (9149) / JUROS

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-14

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0032100-26.2011.5.17.0001

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE	AMAURI ROCHA DE MACEDO
ADVOGADO	DIOGO MORAES DE MELLO(OAB: 11118/ES)
AGRAVANTE	JOSE CARLOS LIBARDI
AGRAVANTE	GLORIA MOURA MACHADO
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	SOFIA VAREJAO FILGUEIRAS EGGER(OAB: 9754/ES)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 245d1e1 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

Recorrido(a)(s): 1. AMAURI ROCHA DE MACEDO

RECURSO DE:FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 05/04/2024 - Id 9782338; petição recursal apresentada em 15/04/2024 - Id 066b577).

Regular a representação processual (Id 8754de1).

O juízo está garantido (Id 85157b9, d0cfdcb, deb5ae3).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / PRECLUSÃO / COISA JULGADA

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / VALOR DA EXECUÇÃO / CÁLCULO / ATUALIZAÇÃO (9149) / JUROS

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É

preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-14

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000582-02.2022.5.17.0011

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	DIEGO COELHO TOREZANI
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRENTE	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	DIEGO COELHO TOREZANI
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRIDO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO COELHO TOREZANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 22c8eac proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ZAMP S.A.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000781-66.2022.5.17.0191

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
RECORRIDO	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 96e6297 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

2. PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000657-49.2023.5.17.0191

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	ANA MARIA DOS SANTOS TORQUATO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PEIXOTO(OAB: 50131/MG)
ADVOGADO	GABRIELA QUEIROZ BARROS DE REZENDE(OAB: 33018/ES)
RECORRENTE	EDIRLENE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	ANA PAULA AVELINO GERALDINO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	GENINA CARDOSO DEALDINA
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	EVANETE SOUZA PRADO PEREIRA
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	LEIDIMAR DO NASCIMENTO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	LUCAS AMARO DANTAS
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	MARTA ALCINO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	MARLUCE DA CONCEICAO MARTINS
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	SUELY DOS SANTOS TENENTE
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	SILVANA SANTOS ANDRADE SALUSTIANO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	ZILDETE MIRANDA GONCALVES
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	TAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA MATHIAS TRAGINO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	CARPELO MINAS SERVICOS FLORESTAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA DOS SANTOS TORQUATO
- ANA PAULA AVELINO GERALDINO
- EDIRLENE MARQUES DA SILVA
- EVANETE SOUZA PRADO PEREIRA
- GENINA CARDOSO DEALDINA
- LEIDIMAR DO NASCIMENTO
- LUCAS AMARO DANTAS

- MARLUCE DA CONCEICAO MARTINS
- MARTA ALCINO
- SILVANA SANTOS ANDRADE SALUSTIANO
- SUELY DOS SANTOS TENENTE
- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
- TAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA MATHIAS TRAGINO
- ZILDETE MIRANDA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d8b0942 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Recorrido(a)(s): 1. ANA MARIA DOS SANTOS TORQUATO

RECURSO DE:SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 05/04/2024 - Id cbd99a4; petição recursal apresentada em 16/04/2024 - Id 3a1d3a4).

Regular a representação processual (Id 3c4a59f).

Satisfeito o preparo (Id 47556b6, 24415be e 608a4dc, c176d9e).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, no tocante à responsabilização subsidiária que lhe foi imputada. Alega que "*Não houve terceirização de serviços nem intermediação de mão de obra, mas relação mercantil de prestação de serviços entre as partes.*"

Assim constou no v. acórdão:

"Conforme dito, não foram juntados os contratos, tampouco os RNTR-C dos trabalhadores, sendo lídimo acolher as alegações da inicial relativas à terceirização dos serviços.

Logo, à míngua de provas a corroborar as alegações da recorrente, pois não foi juntado o contrato de prestação de serviços sabidamente existente, há que se presumir a veracidade das alegações da inicial.

Concluo, assim, que, ao revés do que sustenta a 2ª reclamada recorrente, o caso dos autos é de flagrante terceirização de serviços, devendo a matéria ser assim tratada.

(...)

Portanto, sendo a primeira reclamada a efetiva empregadora dos reclamantes, deve responder primariamente pela condenação, respondendo, de forma subsidiária, a segunda reclamada, na forma da Súmula 331, IV, do C. TST. Destaco que pouco importa para a condenação subsidiária que o tomador de serviços tivesse ou não ingerência sobre os empregados da primeira reclamada, bastando para a responsabilização subsidiária que o reclamante tenha prestado serviços, através de uma empresa prestadora, em favor de uma empresa tomadora, fato que não restou afastado por qualquer prova dos autos."

Tendo a C. Turma mantido a responsabilização subsidiária da segunda reclamada, ao argumento de que, embora os reclamantes tenham sido contratados pela primeira reclamada, prestavam serviços em benefício da segunda ré, sendo o caso dos autos flagrante terceirização de serviço, de modo que a tomadora de serviços deve responder subsidiariamente pelos débitos decorrentes da relação de trabalho, verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 331, IV, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000657-49.2023.5.17.0191

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	ANA MARIA DOS SANTOS TORQUATO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PEIXOTO(OAB: 50131/MG)
ADVOGADO	GABRIELA QUEIROZ BARROS DE REZENDE(OAB: 33018/ES)
RECORRENTE	EDIRLENE MARQUES DA SILVA

ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	ANA PAULA AVELINO GERALDINO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	GENINA CARDOSO DEALDINA
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	EVANETE SOUZA PRADO PEREIRA
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	LEIDIMAR DO NASCIMENTO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	LUCAS AMARO DANTAS
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	MARTA ALCINO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	MARLUCE DA CONCEICAO MARTINS
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	SUELY DOS SANTOS TENENTE
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	SILVANA SANTOS ANDRADE SALUSTIANO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	ZILDETE MIRANDA GONCALVES
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	TAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA MATHIAS TRAGINO
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	CARPELO MINAS SERVICOS FLORESTAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d8b0942 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Recorrido(a)(s): 1. ANA MARIA DOS SANTOS TORQUATO

RECURSO DE:SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 05/04/2024 - Id cbd99a4; petição recursal apresentada em 16/04/2024 - Id 3a1d3a4).

Regular a representação processual (Id 3c4a59f).

Satisfeito o preparo (Id 47556b6, 24415be e 608a4dc, c176d9e).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, no tocante à responsabilização subsidiária que lhe foi imputada. Alega que "*Não houve terceirização de serviços nem intermediação de mão de obra, mas relação mercantil de prestação de serviços entre as partes.*"

Assim constou no v. acórdão:

"Conforme dito, não foram juntados os contratos, tampouco os RNTR-C dos trabalhadores, sendo lídimo acolher as alegações da inicial relativas à terceirização dos serviços.

Logo, à míngua de provas a corroborar as alegações da recorrente, pois não foi juntado o contrato de prestação de serviços sabidamente existente, há que se presumir a veracidade das alegações da inicial.

Concluo, assim, que, ao revés do que sustenta a 2ª reclamada recorrente, o caso dos autos é de flagrante terceirização de serviços, devendo a matéria ser assim tratada.

(...)

Portanto, sendo a primeira reclamada a efetiva empregadora dos reclamantes, deve responder primariamente pela condenação, respondendo, de forma subsidiária, a segunda reclamada, na forma da Súmula 331, IV, do C. TST. Destaco que pouco importa para a condenação subsidiária que o tomador de serviços tivesse ou não ingerência sobre os empregados da primeira reclamada, bastando para a responsabilização subsidiária que o reclamante tenha prestado serviços, através de uma empresa prestadora, em favor de uma empresa tomadora, fato que não restou afastado por qualquer

prova dos autos."

Tendo a C. Turma mantido a responsabilização subsidiária da segunda reclamada, ao argumento de que, embora os reclamantes tenham sido contratados pela primeira reclamada, prestavam serviços em benefício da segunda ré, sendo o caso dos autos flagrante terceirização de serviço, de modo que a tomadora de serviços deve responder subsidiariamente pelos débitos decorrentes da relação de trabalho, verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 331, IV, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0141900-04.2007.5.17.0009

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE	ANTONIO VASCONCELOS LEITE
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
AGRAVADO	REVANETE GOMES DE ASSIS
AGRAVADO	REVANETE GOMES DE ASSIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO VASCONCELOS LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 940df0b proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. ANTONIO VASCONCELOS LEITE

Recorrido(a)(s): 1. REVANETE GOMES DE ASSIS

RECURSO DE:ANTONIO VASCONCELOS LEITE

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id fb836b2; petição recursal apresentada em 10/04/2024 - Id 679cb0a).

Regular a representação processual (Id c2d47b7 (fl.14).).

Inexigível a garantia do juízo, uma vez que o presente recurso foi interposto pela parte exequente.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

Alega a parte recorrente ter havido negativa de prestação jurisdicional, tendo em vista que, não obstante a oposição de embargos declaratórios, a decisão proferida pela C. Turma manteve-se omissa no que tange a relevantes aspectos suscitados.

Inviável o recurso, contudo, porquanto se verifica que as questões oportunamente suscitadas e essenciais à resolução da controvérsia foram analisadas pelo Eg. Regional, de forma motivada, razão por que não se vislumbra, em tese, a apontada afronta aos artigos 489 do CPC, 832 da CLT e 93, IX, da CF/88.

Quanto à alegada violação aos demais preceitos constitucionais, inviável o recurso, ante o entendimento consubstanciado na Súmula 459 do TST.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO

Alegação(ões):

Vindica a parte exequente a reforma do v. acórdão no que tange a pretendida expedição de ofício ao INSS e aos demais Órgãos Públicos, a fim de verificar se o executado recebe proventos de aposentadoria ou pensão, e fosse determinada a sua penhora, na forma do art. 833, § 3º, do CPC.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

No caso, a decisão agravada apenas indeferiu diligência de busca patrimonial sem determinar a extinção do processo, o que demonstra a ausência de caráter terminativo ou definitivo do pronunciamento judicial, já que bastará à parte indicar outros meios

de localização de bens do devedor para que seja dado prosseguimento à execução.

Assim, a decisão impugnada é irrecorrível de imediato, pois meramente interlocutória e não enquadrada nas ressalvas da Súmula 214 do TST, a saber:

[…]

Registra-se que a inadmissibilidade recursal no presente momento não obsta a parte de reiterar idêntica pretensão em recurso futuro contra decisão definitiva proferida no processo.

Ante o exposto, a preliminar de acolho de ofício irrecorribilidade imediata da decisão e não conheço do agravo de petição da exequente.

Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional, contrariedade a Súmulas e divergência jurisprudencial.

Ademais, tendo a C. Turma firmado entendimento no sentido de que a decisão agravada apenas indeferiu diligência de busca patrimonial sem determinar a extinção do processo, demonstrando a ausência de caráter terminativo ou definitivo do pronunciamento judicial, já que bastará à parte indicar outros meios de localização de bens do devedor para que seja dado prosseguimento à execução, não se verifica, em tese, a alegada violação, como requer o artigo 896, § 2.º, da CLT.

Por corolário, com relação à pretendida expedição de ofícios, pretendendo a penhora de proventos de aposentadoria/salário/pensão, a matéria não foi analisada à luz dos fundamentos recursais, o que obsta o apelo, por ausência de prequestionamento.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio TST.

Publique-se e intimem-se.

/GR-06

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000865-19.2023.5.17.0131

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	MARCIA MARIA VIEIRA MONTEIRO LOPES
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c4d6a6c proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MARCIA MARIA VIEIRA MONTEIRO LOPES

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000923-87.2021.5.17.0132

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI(OAB: 206849/SP)
RECORRENTE	ANDRE LUIZ DE VARGAS RODRIGUES
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRIDO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI(OAB: 206849/SP)
RECORRIDO	MICRON-ITA MINERACAO LTDA
ADVOGADO	EDSON ALVES DA SILVA(OAB: 268910/SP)
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ DE VARGAS RODRIGUES
- SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa78443 proferido nos autos.

Considerando que a procuração de Id 15c9abe contém assinatura física escaneada e inserida no documento digital, a qual, por não se equiparar a assinatura mediante certificado digital, inviabiliza a conferência da sua autenticidade, intime-se a parte recorrente para sanar a irregularidade descrita, em cinco dias, nos termos do artigo 76 do CPC/2015 e da Súmula 383, II/TST, sob pena de não seguimento de seu recurso de revista.

Decorrido o prazo, façam novamente conclusos os autos à Assessoria de Revista para análise.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000923-87.2021.5.17.0132

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI(OAB: 206849/SP)
RECORRENTE	ANDRE LUIZ DE VARGAS RODRIGUES
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRIDO	SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.
ADVOGADO	VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI(OAB: 206849/SP)
RECORRIDO	MICRON-ITA MINERACAO LTDA
ADVOGADO	EDSON ALVES DA SILVA(OAB: 268910/SP)
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICRON-ITA MINERACAO LTDA
- SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa78443 proferido nos autos.

Considerando que a procuração de Id 15c9abe contém assinatura física escaneada e inserida no documento digital, a qual, por não se equiparar a assinatura mediante certificado digital, inviabiliza a conferência da sua autenticidade, intime-se a parte recorrente para sanar a irregularidade descrita, em cinco dias, nos termos do artigo 76 do CPC/2015 e da Súmula 383, II/TST, sob pena de não seguimento de seu recurso de revista.

Decorrido o prazo, façam novamente conclusos os autos à Assessoria de Revista para análise.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000925-58.2023.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	SUELEM DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	LUCAS BORGO(OAB: 34877/ES)
RECORRIDO	LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA.
ADVOGADO	ANA PAULA WOLKERS MEINICKE(OAB: 9995/ES)
ADVOGADO	VINICIUS BROCCO SARCINELLI(OAB: 11817/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELEM DOS SANTOS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c7a3255 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA.

Recorrido(a)(s): 1. SUELEM DOS SANTOS BARBOSA

RECURSO DE:LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 02/04/2024 - Id 01da4e3; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id 5e241ee).

Regular a representação processual (Id 1f8d70e).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id b2ddc7d .

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Insurge-se o recorrente em face da condenação em danos morais na fase pré-contratual, sob a a alegação de que a parte autora não provou todas as suas alegações.

Tendo a C. Turma, com amparo nas provas constantes dos autos, manifestado entendimento no sentido de que a aprovação em processo seletivo, aliada à determinação de abertura de conta bancária e à proximidade da realização de exames admissionais, geraram justa expectativa de celebração do contrato de trabalho que, ao final, restou frustrada por ato exclusivo da reclamada, o que representou ofensa ao princípio da boa-fé objetiva que deve observado pelas partes, inclusive na fase pré-contratual, sendo, portanto, cabível a condenação da reclamada à indenização por danos morais, verifica-se que é inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão e posta nas razões recursais, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede de recurso de revista, é diligência que encontra óbice na Súmula 126/TST.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

No particular, limita-se a parte recorrente a postular a condenação da reclamante ao pagamento de honorários advocatícios, caso provido seu recurso, no que tange à matéria principal.

O pedido seria suscetível de apreciação apenas na hipótese de seguimento ao recurso.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-07

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000609-32.2019.5.17.0191

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR(OAB: 8289/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
RECORRIDO	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 07f8f17 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. DMA DISTRIBUIDORA S/A

Recorrido(a)(s): 1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECURSO DE:DMA DISTRIBUIDORA S/A

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 03/04/2024 - Id 35e9376; petição recursal apresentada em 16/04/2024 - Id c139e23).

Regular a representação processual (Id e115dff).

Satisfeito o preparo (Id 266a997, cee755e e d480db9).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO (8938) / CONDIÇÕES DA AÇÃO (12963) / LEGITIMIDADE ATIVA E

PASSIVA

Alegação(ões):

Defende o recorrente a ilegitimidade ativa do sindicato para ajuizar a presente ação.

Sustenta que o sindicato tem legitimidade para propor ação trabalhista em defesa de interesses coletivos e de interesses individuais de origem comum; contudo, não de direitos individuais heterogêneos, que exijam uma fase probatória (perícia realizada com a análise de mais de centenas de cartões de ponto) particularizada para cada empregado substituído.

Contudo, tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que, levando em conta que o sindicato-autor pretende, além da obrigação de fazer (conceder o repouso semanal remunerado a todos os empregados), a condenação da reclamada ao pagamento em dobro dos repousos semanais não concedidos dentro de sete dias corridos ou em seguida ao sexto dia trabalhado consecutivo e das horas extras prestadas após a 44ª semanal e, ainda, considerando que a presente ação, em princípio, visa à garantia de direitos individuais homogêneos, ou seja, direitos essencialmente individuais, mas que decorrem de uma origem comum (não concessão do repouso semanal remunerado), legítima é a sua defesa de forma coletiva, sendo que podem ser analisados por amostragem os cartões de alguns trabalhadores e constatada a não concessão do repouso semanal remunerado, em tese, pode ser proferida sentença genérica, reconhecendo o direito ao pagamento da dobra pretendida aos trabalhadores que não tiveram usufruído o descanso semanal remunerado, o que será apurado em execução coletiva ou individual, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Ademais, a alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso. De acordo com o artigo 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte que recorre deve mencionar "... as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Não tendo a parte recorrente observado o que determina o dispositivo legal, é inviável o processamento do recurso de revista.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão no que tange à condenação ao pagamento em dobro atinente ao labor prestado em dia de repouso semanal remunerado, qual seja, no 7º dia da semana laboral.

Argumenta que é assegurado ao empregado o direito à 01 (uma) folga semanal, preferencialmente aos domingos, não havendo, entretanto, nenhuma determinação legal no sentido de que a folga recaía sobre o sétimo dia trabalhado ou no decorrer de sete dias trabalhados.

Tendo a C. Turma decidido que, com base em prova pericial, não houve a correta concessão do repouso semanal remunerado pela ré, pois não podem ser concedidas folgas em período posterior aos sete dias laborados, verifica-se que a decisão se encontra consonante com o disposto na Orientação Jurisprudencial n.º 410, da SBDI-I, do Eg. TST, o que inviabiliza o recurso, tanto pela afronta legal como pelo dissenso interpretativo arguidos, com fulcro na Orientação Jurisprudencial n.º 336, também da SBDI-I daquela Corte Superior.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PENALIDADES PROCESSUAIS (12941) / MULTA POR ED PROTELATÓRIOS

Alegação(ões):

Recorrente pugna pela reforma do julgado quanto à condenação ao pagamento de multa por embargos declaratórios considerados protelatórios.

Contudo, tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que não há vício que justificasse a oposição dos embargos, revelando o caráter protelatório do recurso, justificando imposição da multa, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-06

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000925-58.2023.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	SUELEM DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	LUCAS BORGO(OAB: 34877/ES)
RECORRIDO	LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA.
ADVOGADO	ANA PAULA WOLKERS MEINICKE(OAB: 9995/ES)
ADVOGADO	VINICIUS BROCCO SARCINELLI(OAB: 11817/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c7a3255 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA.

Recorrido(a)(s): 1. SUELEM DOS SANTOS BARBOSA

RECURSO DE:LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 02/04/2024 - Id 01da4e3; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id 5e241ee).

Regular a representação processual (Id 1f8d70e).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id b2ddc7d .

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Insurge-se o recorrente em face da condenação em danos morais na fase pré-contratual, sob a a alegação de que a parte autora não provou todas as suas alegações.

Tendo a C. Turma, com amparo nas provas constantes dos autos, manifestado entendimento no sentido de que a aprovação em processo seletivo, aliada à determinação de abertura de conta bancária e à proximidade da realização de exames admissionais, geraram justa expectativa de celebração do contrato de trabalho que, ao final, restou frustrada por ato exclusivo da reclamada, o que representou ofensa ao princípio da boa-fé objetiva que deve observado pelas partes, inclusive na fase pré-contratual, sendo, portanto, cabível a condenação da reclamada à indenização por danos morais, verifica-se que é inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão e posta nas razões recursais, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede de recurso de revista, é diligência que encontra óbice na Súmula 126/TST.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

No particular, limita-se a parte recorrente a postular a condenação da reclamante ao pagamento de honorários advocatícios, caso provido seu recurso, no que tange à matéria principal.

O pedido seria suscetível de apreciação apenas na hipótese de seguimento ao recurso.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-07

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000609-32.2019.5.17.0191

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR(OAB: 8289/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
RECORRIDO	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DMA DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 07f8f17

proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. DMA DISTRIBUIDORA S/A

Recorrido(a)(s): 1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECURSO DE:DMA DISTRIBUIDORA S/A

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 03/04/2024 - Id 35e9376; petição recursal apresentada em 16/04/2024 - Id c139e23).

Regular a representação processual (Id e115dff).

Satisfeito o preparo (Id 266a997, cee755e e d480db9).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO (8938) / CONDIÇÕES DA AÇÃO (12963) / LEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA

Alegação(ões):

Defende o recorrente a ilegitimidade ativa do sindicato para ajuizar a presente ação.

Sustenta que o sindicato tem legitimidade para propor ação trabalhista em defesa de interesses coletivos e de interesses individuais de origem comum; contudo, não de direitos individuais heterogêneos, que exijam uma fase probatória (perícia realizada com a análise de mais de centenas de cartões de ponto) particularizada para cada empregado substituído.

Contudo, tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que, levando em conta que o sindicato-autor pretende, além da obrigação de fazer (conceder o repouso semanal remunerado a todos os empregados), a condenação da reclamada ao pagamento em dobro dos repousos semanais não concedidos dentro de sete dias corridos ou em seguida ao sexto dia trabalhado consecutivo e das horas extras prestadas após a 44ª semanal e, ainda, considerando que a presente ação, em princípio, visa à garantia de direitos individuais homogêneos, ou seja, direitos essencialmente individuais, mas que decorrem de uma origem comum (não concessão do repouso semanal remunerado), legítima é a sua defesa de forma coletiva, sendo que podem ser analisados por amostragem os cartões de alguns trabalhadores e constatada a não concessão do repouso semanal remunerado, em tese, pode ser proferida sentença genérica, reconhecendo o direito ao pagamento da dobra pretendida aos trabalhadores que não tiveram usufruído o descanso semanal remunerado, o que será apurado em execução coletiva ou individual, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Ademais, a alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso. De acordo com o artigo 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte que recorre deve mencionar "... as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Não tendo a parte recorrente observado o que determina o dispositivo legal, é inviável o processamento do recurso de revista.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão no que tange à condenação ao pagamento em dobro atinente ao labor prestado em dia de repouso semanal remunerado, qual seja, no 7º dia da semana laboral.

Argumenta que é assegurado ao empregado o direito à 01 (uma) folga semanal, preferencialmente aos domingos, não havendo, entretanto, nenhuma determinação legal no sentido de que a folga recaía sobre o sétimo dia trabalhado ou no decorrer de sete dias trabalhados.

Tendo a C. Turma decidido que, com base em prova pericial, não houve a correta concessão do repouso semanal remunerado pela ré, pois não podem ser concedidas folgas em período posterior aos sete dias laborados, verifica-se que a decisão se encontra consonante com o disposto na Orientação Jurisprudencial n.º 410, da SBDI-I, do Eg. TST, o que inviabiliza o recurso, tanto pela afronta legal como pelo dissenso interpretativo arguidos, com fulcro na Orientação Jurisprudencial n.º 336, também da SBDI-I daquela Corte Superior.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PENALIDADES PROCESSUAIS (12941) / MULTA POR ED PROTELATÓRIOS

Alegação(ões):

Recorrente pugna pela reforma do julgado quanto à condenação ao pagamento de multa por embargos declaratórios considerados

protelatórios.

Contudo, tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que não há vício que justificasse a oposição dos embargos, revelando o caráter protelatório do recurso, justificando imposição da multa, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-06

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000338-60.2023.5.17.0004

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ALEX SANDRO SOUZA VIEIRA
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ALEX SANDRO SOUZA VIEIRA
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)
RECORRIDO	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CARMEM NISE CAVALCANTI FERNANDES(OAB: 20229/PE)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SANDRO SOUZA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 903946b proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001406-84.2019.5.17.0004

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	GABRIEL CALIXTO DA SILVA
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRENTE	GILMAR DA FONSECA LAMAS
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRENTE	GERALDO UMBERTO PIGNATON
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRENTE	IVAN SOTTANI
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
ADVOGADO	MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE(OAB: 17525/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI(OAB: 20698/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID db2b533 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. GABRIEL CALIXTO DA SILVA (E OUTROS)

Recorrido(a)(s): 1. ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

RECURSO DE:GABRIEL CALIXTO DA SILVA (E OUTROS)

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 11/03/2024 - Id 0e1e156, 3b0348b, 5bca586, 2fdb481; petição recursal apresentada em 20/03/2024 - Id 22cc97b).

Regular a representação processual (Id 3da7575, 843808f, 843808f, c7a814a).

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita (Ids c33de83, 4f340f6).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NO DIREITO DO TRABALHO (12942) / PRESCRIÇÃO

Insurge-se contra a aplicação da prescrição total.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de que, no presente caso, a pretensão deduzida na peça de ingresso está ancorada em alteração do contrato de trabalho reputada lesiva pelo autor quando da migração de um plano previdenciário para outro, com consequente indenização por perdas e danos, ou seja, o que pretende o autor é o pagamento de indenização equivalente às diferenças de proventos de aposentadoria do plano antigo jamais recebidas, e, assim, conquanto o autor se esforce em demonstrar que a suposta lesão se renova mês a mês, de modo a atrair a aplicação da prescrição parcial, o benefício vindicado diz respeito às normas previstas em plano de previdência antigo, cujos valores não foram auferidos em nenhum momento, bem como que não pairam dúvidas de que a pretensão inicial se encontra acobertada pela prescrição total, inclusive quanto à reparação indenizatória decorrente das supostas diferenças devidas pela reclamada em razão da migração de um plano previdenciário para outro, sob alegação de coação ocorrida no ano 1992, verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 294, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-17

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000340-78.2022.5.17.0161

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	PLANTACOES E MICHELIN LTDA
ADVOGADO	CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES(OAB: 77988/RJ)
ADVOGADO	Marcelo assis ribeiro de albuquerque maranhão(OAB: 86154/RJ)
ADVOGADO	MARCIO GUIMARAES PESSOA(OAB: 79459/RJ)
RECORRIDO	EDMAR GAMA
ADVOGADO	LEONARDO SPAGNOL(OAB: 12560/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANTACOES E MICHELIN LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5ef2fc0 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. PLANTACOES E MICHELIN LTDA

Recorrido(a)(s): 1. EDMAR GAMA

RECURSO DE:PLANTACOES E MICHELIN LTDA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id e7887e9; petição recursal apresentada em 10/04/2024 - Id cd09836).

Regular a representação processual (Id 5bc8772, 3a70b11).

Satisfeito o preparo (Id ec72815, 9061bc5, b43619c, 9061bc5, 9ff946b , 6da86ed e a7d8d0e, d09c5e5).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, que reconheceu a responsabilidade objetiva da reclamada em relação ao acidente de trabalho ocorrido com o autor, condenando-a ao pagamento de indenização por danos materiais, morais e estéticos.

Contudo, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada preceito legal ou constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Outrossim, inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT (Turma do TST - fl. 06).

Ademais, o aresto transcrito. à fl. 08, sem a indicação da fonte oficial ou do repositório autorizado de jurisprudência em que teria sido publicado não atende o requisito do confronto de teses, conforme exigido nos itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL (14009) / PENSÃO VITALÍCIA

Alegação(ões):

Requer a parte recorrente seja reduzida a indenização fixada a título de danos materiais.

Contudo, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª

Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Outrossim, inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com arestos oriundos de órgãos diversos dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT (Turmas do TST - fls. 12-13).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / VALOR ARBITRADO

Alegação(ões):

Requer a parte recorrente a redução do valor indenizatório referente aos danos morais e estéticos.

Contudo, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-10

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001406-84.2019.5.17.0004

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	GABRIEL CALIXTO DA SILVA
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRENTE	GILMAR DA FONSECA LAMAS
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRENTE	GERALDO UMBERTO PIGNATON
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRENTE	IVAN SOTTANI
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
ADVOGADO	MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE(OAB: 17525/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI(OAB: 20698/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL CALIXTO DA SILVA
- GERALDO UMBERTO PIGNATON
- GILMAR DA FONSECA LAMAS

- IVAN SOTTANI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID db2b533 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. GABRIEL CALIXTO DA SILVA (E OUTROS)

Recorrido(a)(s): 1. ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

RECURSO DE:GABRIEL CALIXTO DA SILVA (E OUTROS)

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 11/03/2024 - Id 0e1e156, 3b0348b, 5bca586, 2fdb481; petição recursal apresentada em 20/03/2024 - Id 22cc97b).

Regular a representação processual (Id 3da7575, 843808f, 843808f, c7a814a).

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita (Ids c33de83, 4f340f6).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NO DIREITO DO TRABALHO (12942) / PRESCRIÇÃO

Insurge-se contra a aplicação da prescrição total.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de que, no presente caso, a pretensão deduzida na peça de ingresso está ancorada em alteração do contrato de trabalho reputada lesiva pelo autor quando da migração de um plano previdenciário para outro, com consequente indenização por perdas e danos, ou seja, o que pretende o autor é o pagamento de indenização equivalente às diferenças de proventos de aposentadoria do plano antigo jamais recebidas, e, assim, conquanto o autor se esforce em demonstrar que a suposta lesão se renova mês a mês, de modo a atrair a aplicação da prescrição parcial, o benefício vindicado diz respeito às normas previstas em plano de previdência antigo, cujos valores não foram auferidos em nenhum momento, bem como que não pairam dúvidas de que a pretensão inicial se encontra acobertada pela prescrição total, inclusive quanto à reparação indenizatória decorrente das supostas diferenças devidas pela reclamada em razão da migração de um plano previdenciário para outro, sob alegação de coação ocorrida no ano 1992, verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 294, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-17

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000340-78.2022.5.17.0161

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	PLANTACOES E MICHELIN LTDA
ADVOGADO	CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES(OAB: 77988/RJ)
ADVOGADO	Marcelo assis ribeiro de albuquerque maranhão(OAB: 86154/RJ)
ADVOGADO	MARCIO GUIMARAES PESSOA(OAB: 79459/RJ)
RECORRIDO	EDMAR GAMA
ADVOGADO	LEONARDO SPAGNOL(OAB: 12560/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMAR GAMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5ef2fc0 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. PLANTACOES E MICHELIN LTDA

Recorrido(a)(s): 1. EDMAR GAMA

RECURSO DE:PLANTACOES E MICHELIN LTDA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id e7887e9; petição recursal apresentada em 10/04/2024 - Id cd09836).

Regular a representação processual (Id 5bc8772, 3a70b11).

Satisfeito o preparo (Id ec72815, 9061bc5, b43619c, 9061bc5, 9ff946b , 6da86ed e a7d8d0e, d09c5e5).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, que reconheceu a responsabilidade objetiva da reclamada em relação ao acidente de trabalho ocorrido com o autor, condenando-a ao pagamento de indenização por danos materiais, morais e estéticos.

Contudo, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada preceito legal ou constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Outrossim, inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT (Turma do TST - fl. 06).

Ademais, o aresto transcrito. à fl. 08, sem a indicação da fonte oficial ou do repositório autorizado de jurisprudência em que teria sido publicado não atende o requisito do confronto de teses, conforme exigido nos itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL (14009) / PENSÃO VITALÍCIA

Alegação(ões):

Requer a parte recorrente seja reduzida a indenização fixada a título de danos materiais.

Contudo, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro:

Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Outrossim, inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com arestos oriundos de órgãos diversos dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT (Turmas do TST - fls. 12-13).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / VALOR ARBITRADO

Alegação(ões):

Requer a parte recorrente a redução do valor indenizatório referente aos danos morais e estéticos.

Contudo, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-10

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000450-42.2022.5.17.0011

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
RECORRENTE	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
ADVOGADO	MARIA VITORIA DALL ORTO MARQUES PIM(OAB: 36780/ES)
RECORRIDO	JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO ATLANTICO SUL
- METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 74ece16 proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): CONSORCIO ATLANTICO SUL

EMBARGADO(A)(S): JORGE DOS SANTOS E OUTROS

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão foi omissa quanto à responsabilidade solidária.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende

-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000450-42.2022.5.17.0011

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
RECORRENTE	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
ADVOGADO	MARIA VITORIA DALL ORTO MARQUES PIM(OAB: 36780/ES)
RECORRIDO	JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 74ece16 proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): CONSORCIO ATLANTICO SUL

EMBARGADO(A)(S): JORGE DOS SANTOS E OUTROS

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão foi omissa quanto à responsabilidade solidária.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0000552-72.2014.5.17.0002

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	KARINE MARQUES FERREIRA(OAB: 233476/RJ)
ADVOGADO	JUNIA PERIM RIBEIRO ZANETTI(OAB: 14583/ES)
ADVOGADO	JOSE GUILHERME GOMES VIEIRA(OAB: 171581/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
AGRAVADO	LIDER COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
ADVOGADO	ANNA BEATRIZ FRANCA PINTO BATISTA(OAB: 107155/RJ)
AGRAVADO	CHARLES OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA ABREU(OAB: 9157/ES)
AGRAVADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
AGRAVADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS CORDEIRO(OAB: 58042/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOSE GUILHERME GOMES VIEIRA(OAB: 171581/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 31f23b9 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrido(a)(s): 1. CHARLES OLIVEIRA CARDOSO

RECURSO DE:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 03/04/2024 - Id 93a8ba7; petição recursal apresentada em 15/04/2024 - Id a715b7c).

Regular a representação processual (Id 38f8f5b).

Deixa-se de analisar o preparo, como pressuposto extrínseco de admissibilidade, uma vez que o mérito do recurso trata, exatamente, do não conhecimento do agravo de petição interposto pela recorrente, por ausência de garantia do juízo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / RECURSO (9045) / CABIMENTO (9098) / PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS (13292) / PREPARO

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, em que foi decidido não conhecer do seu agravo de petição, por ausência de garantida do juízo.

Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.

Tendo a C. Turma decidido não conhecer do agravo de petição, por deserção, ao fundamento de que não há previsão legal, no âmbito processual da Justiça do Trabalho, a assegurar a apresentação de embargos à execução sem a prévia garantia do Juízo às empresas em recuperação judicial, não se verifica, em tese, a alegada violação constitucional, como requer o artigo 896, § 2.º, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-14

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000084-28.2021.5.17.0014

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 815853c proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

Recorrido(a)(s): 1. null

RECURSO DE:MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 03/04/2024 - Id e0567a0; petição recursal apresentada em 16/04/2024 - Id 00f0d7f). Regular a representação processual (Id 9c20bb9).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id 003019f, .

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Ao arguir a nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, cabe à parte transcrever, em seu apelo, o v. acórdão que julgou o recurso principal, o trecho dos embargos declaratórios em que foi pedido o pronunciamento do tribunal sobre questão veiculada no recurso ordinário e o trecho da decisão regional que rejeitou os embargos quanto ao pedido, como requer o artigo 896, §1º-A, IV, da CLT, de forma a viabilizar o cotejo e a verificação, de plano, da ocorrência da omissão. Não tendo a recorrente se desincumbido de seu ônus, nesse aspecto, inviável o recurso, no particular.

Registre-se que o E. TST, interpretando o art. 896, §1º-A, IV, da CLT, firmou entendimento iterativo no sentido de que, para a finalidade do cotejo e verificação da ocorrência da omissão mencionada no preceito legal, é indispensável a transcrição também do v. acórdão que julgou o recurso principal, a fim de que se possa averiguar se as questões objeto da insurgência já haviam ou não sido enfrentadas quando do exame originário.Nestes termos:

"AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. A análise do recurso de revista revela o descumprimento da regra contida no art. 896, § 1º-A, IV, da CLT, segundo a qual cabe à parte, sob pena de não conhecimento, "transcrever na peça recursal, no caso de suscitar preliminar de nulidade de julgado por negativa de prestação jurisdicional, o trecho dos embargos declaratórios em que foi pedido o pronunciamento do tribunal sobre questão veiculada no recurso ordinário e o trecho da decisão regional que rejeitou os embargos quanto ao pedido, para cotejo e verificação, de plano, da ocorrência da omissão ". Importa frisar que esta Casa, interpretando o dispositivo, tem entendido ser indispensável, para a finalidade do cotejo e verificação da ocorrência da omissão mencionada no preceito legal, a transcrição também do v. acórdão que julgou o recurso principal, a fim de que se possa averiguar se as questões objeto da insurgência já haviam ou não sido enfrentadas quando do exame originário. Precedentes. Na hipótese , verifica-se que a parte limita-se a indicar o trecho da peça de embargos declaratórios e o acórdão dos embargos declaratórios, deixando de transcrever o excerto do acórdão principal, o que inviabiliza o processamento da revista, quanto à apregoada preliminar de nulidade. A existência de obstáculo processual apto a inviabilizar o exame da matéria de fundo veiculada, como no caso, acaba por evidenciar, em última análise, a própria ausência de transcendência do recurso de revista, em qualquer das suas modalidades. Agravo não provido. DISPENSA OBSTATIVA. AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA PREVISTA EM NORMA COLETIVA. CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA . Verifica-se que a parte limita-se a transcrever, nas razões recursais, os trechos que entende representar o prequestionamento das matérias trazidas, não estabelecendo, no entanto, o necessário confronto analítico entre os referidos excertos e os dispositivos constitucionais, legais e verbetes jurisprudenciais invocados na revista. Ocorre que, ao assim proceder, não atendeu ao que estabelece o art. 896, § 1º-A, III, da CLT, o qual dispõe ser ônus da parte, sob pena de não conhecimento, " expor as razões do pedido de reforma, impugnando todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, inclusive mediante demonstração analítica de cada dispositivo de lei, da Constituição Federal, de súmula ou orientação jurisprudencial cuja contrariedade aponte ". Com relação à divergência jurisprudencial, também não foi obedecido o art. 896, § 8º, da CLT, uma vez que a parte deixou de evidenciar as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados. Agravo não provido. AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. PROFESSOR. ATIVIDADE EXTRACLASSE. HORAS EXTRAS INDEVIDAS. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA . Agravo a que se dá provimento para examinar o recurso de revista. Agravo provido. RECURSO DE REVISTA.

PROFESSOR. ATIVIDADE EXTRACLASSE. HORAS EXTRAS INDEVIDAS. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA . Toda atividade preparatória em torno das aulas e do fornecimento de materiais didáticos, bem como avaliação e acompanhamento didático dos alunos, é, em essência, uma atividade compatível com a remuneração do cargo de magistério, sobretudo pela previsão legal da chamada atividade extraclasse (art. 320 da CLT), que se encontra englobada pela remuneração contratual do professor. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho orienta-se no sentido de que as atividades extraclasse, tais como a preparação de aulas e a correção de provas, são inerentes à função de professor, sendo indevido o pagamento como horas extraordinárias, na medida em que tais atividades já estão inclusas na remuneração de hora-aula. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido" (Ag-ED-RRAg-21738-70.2017.5.04.0015, 5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 09/02/2024).

No mesmo sentido: Ag-ARR-1865-41.2017.5.12.0022, 3ª Turma, Relator Ministro Mauricio Godinho Delgado, DEJT 10/11/2023; AIRR -0010349-27.2019.5.18.0016, 1ª Turma, Relator Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, DEJT 09/10/2023; Ag-AIRR-12070-12.2016.5.15.0110, 4ª Turma, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 22/09/2023; Ag-AIRR - 11204-33.2015.5.15.0047, Relator Ministro: José Roberto Freire Pimenta, 2ª Turma, DEJT 24/09/2021; Ag-AIRR-127700-29.2012.5.21.0001, 7ª Turma, Relator Ministro Evandro Pereira Valadao Lopes, DEJT 24/03/2023; AIRR-24764-28.2015.5.24.0003, 8ª Turma, Relator Ministro Emmanoel Pereira, DEJT 17/12/2021; AIRR-1718-93.2014.5.03.0014, 6ª Turma, Relatora Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, DEJT 04/05/2018; Ag-AIRR-20494-96.2018.5.04.0104, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, DEJT 30/09/2022.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PENALIDADES PROCESSUAIS (12941) / MULTA POR ED PROTELATÓRIOS

Alegação(ões):

No aspecto, a parte recorrente se insurge contra o acórdão, no tocante à incidência de multa pela oposição de embargos de declaração considerados protelatórios.

Tendo a C. Turma decidido aplicar a multa do artigo 1.026, §2º, do CPC, ao fundamento de que, diante da inexistência das falhas formais no julgado, e estando as questões exaustivamente enfrentadas, mostra-se evidente o caráter protelatório dos embargos declaratórios, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / CERCEAMENTO DE DEFESA

Alegação(ões):

A parte recorrente alega nulidade processual, por cerceamento de defesa, em razão do indeferimento da produção de prova oral (item VI, 3.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que não há fundamentos que justifiquem a nulidade da r. sentença, por reputar absolutamente incabível e desnecessária a produção de prova oral, com o objetivo de tão somente desqualificar o laudo pericial, sobretudo porque o i. perito do juízo prestou esclarecimentos satisfatórios acerca das questões sobre as quais o reclamante pretendia produzir a prova oral, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE

Alegação(ões):

A parte recorrente alega cerceamento de defesa, em razão do indeferimento da produção de perícia médica ergonômica e nulidade do laudo pericial que consta dos autos. Alega, ainda, que há contradição com o laudo pericial produzido nos autos do processo nº 0014443-84.2020.8.08.0024, da Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca de Vitória (item VI, subitens 4.0, 5.0 e 6.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que a perícia ergonômica solicitada pela parte teria por finalidade retificar eventual omissão ou inexatidão dos resultados, hipótese que não ocorreu no caso em comento, pois o laudo pericial delineou com exatidão o alcance da perícia, respondendo aos quesitos e elaborando conclusão satisfatória ao deslinde da causa; que a perícia médica realizada mostrou-se suficiente, em extensão e profundidade, para o deslinde da

controvérsia, notadamente para apuração dos contornos da alegada doença ocupacional, bem como para a formação do livre convencimento motivado do magistrado; e, por fim, que o laudo pericial produzido na ação previdenciária não vincula o Juízo, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Registre-se que a alegação de afronta a dispositivo contido em Resolução não viabiliza o processamento de recurso de revista, que somente é cabível das decisões proferidas com violação literal de disposição de lei federal ou ofensa direta à Constituição da República, a teor do artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NULIDADE - SUSPEIÇÃO

Alegação(ões):

Sustenta a parte recorrente a nulidade processual em razão da suspeição do perito (item VI, 7.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que o autor não impugnou a nomeação do perito, tendo alegado a existência de animosidade, somente após a apresentação do laudo pericial, o que vai de encontro ao disposto no §1º, do art. 148, do CPC e ao inciso I, do art 465, ambos do CPC; e que não há qualquer elemento que sinalize no sentido de alguma das hipóteses legais para caracterização da suspeição do perito, sendo certo que a mera alegação de animosidade, em razão de desacordo comercial, não é suficiente para invalidar a prova pericial, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Alegação(ões):

O recorrente requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser um benefício mais abrangente e benéfico que a gratuidade da justiça deferida.

O recurso de revista não merece seguimento, por ausência de interesse. É premissa do nosso sistema recursal que tenha sofrido a parte recorrente algum gravame, vale dizer, tem interesse em recorrer o que restou vencido, aquele a quem a decisão causou prejuízo, o que não ocorreu, *in casu*, tendo em vista que embora a assistência judiciária gratuita seja mais abrangente que a justiça gratuita, o TST tem abordado os dois institutos como sinônimos.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13949) / REINTEGRAÇÃO/READMISSÃO OU INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, em que foi decidido afastar a nulidade da dispensa/reintegração (item VII, 1.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que o autor não é detentor de estabilidade provisória, eis que não padece de doença ocupacional, de modo que não há falar em reintegração, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

A parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e a súmula 443 do TST, supostamente contrariada, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, deixou de observar a Súmula invocada, sendo inviável a mera alegação genérica de contrariedade.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-

21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT.

Quanto ao aresto remanescente, mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13949) / REINTEGRAÇÃO/READMISSÃO OU INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA (13967) / ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA

Alegação(ões):

Sustenta a parte recorrente que, ao contrário do que constou do v. acórdão, foi comprovado que o autor fez jus ao recebimento de auxílio doença acidentário (B91), de forma que entende fazer jus à estabilidade provisória e reintegração (item VII, 1.1 do recurso).

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal ou constitucional dito violado e, ainda, com as súmulas 371 e 378, I e II, do TST, supostamente contrariadas, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados e de que modo deixou de observar cada Súmula invocada, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, em que foi decidido afastar a responsabilidade objetiva do empregador, por acidente de trabalho.

Tendo a C. Turma decidido que é irrelevante a análise da responsabilidade objetiva, mormente quando afastada a origem ocupacional., não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

Registre-se que eventual contrariedade a Súmula do Superior Tribunal de Justiça não se encontra entre as hipóteses de

cabimento do recurso de revista previstas no artigo 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a improcedência do pleito de indenização pelo alegado dano material decorrente de lesão no labor (item VII, 3.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que, diante da ausência de nexo causal entre as doenças e as atividades laborais desempenhadas e sendo certo que não há evidências que aquela tenha sido agravada por estas, improcedente o pedido de reconhecimento da doença ocupacional, consequentemente, não há falar em pagamento de danos materiais, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a improcedência do pleito de indenização por dano moral pela alegada dispensa discriminatória (item VII, 4.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que, no caso dos autos, não restou comprovada a existência de dispensa discriminatória; e que o fato de ter sido deferido, no curso do aviso prévio, auxílio-doença para o autor não comprova a existência de dispensa discriminatória, pois, como dito acima, o autor estava laborando normalmente, quando foi dispensado, sendo certo que não padece de doença ocupacional, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / HONORÁRIOS PERICIAIS

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a condenação ao pagamento dos honorários periciais.

Tendo a C. Turma decidido que a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão, ou seja, no pedido, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Quanto à pretensão de que os honorários periciais fiquem ao encargo da União, o recurso de revista não merece seguimento, por ausência de interesse. É premissa do nosso sistema recursal que tenha sofrido a parte recorrente algum gravame, vale dizer, tem interesse em recorrer o que restou vencido, aquele a quem a decisão causou prejuízo, o que não ocorreu, *in casu*, tendo em vista que já observado que os honorários periciais fiquem ao encargo da União, ante a gratuidade de justiça deferida ao autor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

A parte recorrente pleiteia a majoração do importe arbitrado a título de honorários advocatícios.

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal ou constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os

seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Registre-se que eventual contrariedade a Súmula do Supremo Tribunal Federal não se encontra entre as hipóteses de cabimento do recurso de revista previstas no artigo 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Por fim, a invocação genérica de contrariedade à Súmula 219 do Tribunal Superior do Trabalho, não viabiliza o recurso de revista, nos termos do artigo 896, § 1º-A, inciso II, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014. Com efeito não se verifica, nessa conduta, adequação técnica mínima exigível num recurso de natureza extraordinária, que é a indicação do item da Súmula que a parte considera contrariado pela decisão recorrida.

Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 13.015/2014. TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. ENTE PÚBLICO. I. O art. 896, § 1º-A, I, II e III da CLT, aplicável a todos os acórdãos regionais publicados a partir de 22/09/2014, prevê os pressupostos intrínsecos ao recurso de revista, os quais devem ser cumpridos "sob pena de não conhecimento" do recurso. II. O prequestionamento é exigível em todas as hipóteses do recurso de revista (art. 896, a, b e c, da CLT). Logo, para atender ao disposto no art. 896, § 1º-A, I, da CLT, é necessário que a parte indique, de forma clara e precisa, o trecho que consubstancia o prequestionamento das teses que pretende debater, não se admitindo transcrição genérica, fora do contexto ou que não contemple a delimitação fática que determinou a conclusão. III. ***O art. 896, § 1º-A, II, da CLT exige que a parte indique, de forma explícita e fundamentada, o artigo, o parágrafo, o inciso ou a alínea específica da regra de lei ou da Constituição da República que entende violada. O mesmo procedimento deve ser adotado quando há indicação de contrariedade a súmula ou orientação jurisprudencial (Súmula 221 do TST). A alegação genérica de violação ou contrariedade não atende a esse requisito****. IV. O cumprimento do art. 896, § 1º-A, III, da CLT se faz com a demonstração analítica de cada violação ou contrariedade apontada de forma pertinente e vinculada a todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida. A impugnação genérica e a subsistência de fundamento independente e suficiente sem impugnação não cumprem a referida exigência. V. Na hipótese de alegação de divergência jurisprudencial, deve ser atendida, ainda, a exigência do art. 896, § 8º, da CLT. VI. No caso, não foi atendido o art. 896, §§ 1º-A, I e III, da CLT. VII. Agravo de instrumento de que se conhece e a que se nega provimento." (AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, Data de Julgamento: 28/06/2017, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 30/06/2017)*

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DESCONTOS FISCAIS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

A matéria não foi analisada, porquanto considerada prejudicada, o que obsta o apelo, por ausência de prequestionamento.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-14

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0000552-72.2014.5.17.0002

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	KARINE MARQUES FERREIRA(OAB: 233476/RJ)
ADVOGADO	JUNIA PERIM RIBEIRO ZANETTI(OAB: 14583/ES)

ADVOGADO	JOSE GUILHERME GOMES VIEIRA(OAB: 171581/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
AGRAVADO	LIDER COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
ADVOGADO	ANNA BEATRIZ FRANCA PINTO BATISTA(OAB: 107155/RJ)
AGRAVADO	CHARLES OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA ABREU(OAB: 9157/ES)
AGRAVADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
AGRAVADO	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS CORDEIRO(OAB: 58042/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOSE GUILHERME GOMES VIEIRA(OAB: 171581/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
- CHARLES OLIVEIRA CARDOSO
- LIDER COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 31f23b9 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrido(a)(s): 1. CHARLES OLIVEIRA CARDOSO

RECURSO DE:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 03/04/2024 - Id 93a8ba7; petição recursal apresentada em 15/04/2024 - Id a715b7c).

Regular a representação processual (Id 38f8f5b).

Deixa-se de analisar o preparo, como pressuposto extrínseco de admissibilidade, uma vez que o mérito do recurso trata, exatamente, do não conhecimento do agravo de petição interposto pela recorrente, por ausência de garantia do juízo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / RECURSO (9045) / CABIMENTO (9098) / PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS (13292) / PREPARO

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, em que foi decidido não conhecer do seu agravo de petição, por ausência de garantida do juízo.

Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.

Tendo a C. Turma decidido não conhecer do agravo de petição, por deserção, ao fundamento de que não há previsão legal, no âmbito processual da Justiça do Trabalho, a assegurar a apresentação de embargos à execução sem a prévia garantia do Juízo às empresas em recuperação judicial, não se verifica, em tese, a alegada violação constitucional, como requer o artigo 896, § 2.º, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-14

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000084-28.2021.5.17.0014

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 815853c proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

Recorrido(a)(s): 1. null

RECURSO DE:MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 03/04/2024 - Id e0567a0; petição recursal apresentada em 16/04/2024 - Id 00f0d7f). Regular a representação processual (Id 9c20bb9).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id 003019f, .

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Ao arguir a nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, cabe à parte transcrever, em seu apelo, o v. acórdão que julgou o recurso principal, o trecho dos embargos declaratórios em que foi pedido o pronunciamento do tribunal sobre questão veiculada no recurso ordinário e o trecho da decisão regional que rejeitou os embargos quanto ao pedido, como requer o artigo 896, §1º-A, IV, da CLT, de forma a viabilizar o cotejo e a verificação, de plano, da ocorrência da omissão. Não tendo a recorrente se desincumbido de seu ônus, nesse aspecto, inviável o recurso, no particular.

Registre-se que o E. TST, interpretando o art. 896, §1º-A, IV, da CLT, firmou entendimento iterativo no sentido de que, para a finalidade do cotejo e verificação da ocorrência da omissão mencionada no preceito legal, é indispensável a transcrição também do v. acórdão que julgou o recurso principal, a fim de que se possa averiguar se as questões objeto da insurgência já haviam ou não sido enfrentadas quando do exame originário.Nestes termos:

"AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. A análise do recurso de revista revela o descumprimento da regra contida no art. 896, § 1º-A, IV, da CLT, segundo a qual cabe à parte, sob pena de não conhecimento, "transcrever na peça recursal, no caso de suscitar preliminar de nulidade de julgado por negativa de prestação jurisdicional, o trecho dos embargos declaratórios em que foi pedido o pronunciamento do tribunal sobre questão veiculada no recurso ordinário e o trecho da decisão regional que rejeitou os embargos quanto ao pedido, para cotejo e verificação, de plano, da ocorrência da omissão ". Importa frisar que esta Casa, interpretando o dispositivo, tem entendido ser indispensável, para a finalidade do cotejo e verificação da ocorrência da omissão mencionada no preceito legal, a transcrição também do v. acórdão que julgou o recurso principal, a fim de que se possa averiguar se as questões objeto da insurgência já haviam ou não sido enfrentadas quando do exame originário. Precedentes. Na hipótese , verifica-se que a parte limita-se a indicar o trecho da peça de embargos declaratórios e o acórdão dos embargos declaratórios, deixando de transcrever o excerto do acórdão principal, o que inviabiliza o processamento da revista, quanto à apregoada preliminar de nulidade. A existência de obstáculo processual apto a inviabilizar o exame da matéria de fundo veiculada, como no caso, acaba por evidenciar, em última análise, a própria ausência de transcendência do recurso de revista, em qualquer das suas modalidades. Agravo não provido. DISPENSA OBSTATIVA. AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA PREVISTA EM NORMA COLETIVA.

CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA . Verifica-se que a parte limita-se a transcrever, nas razões recursais, os trechos que entende representar o prequestionamento das matérias trazidas, não estabelecendo, no entanto, o necessário confronto analítico entre os referidos excertos e os dispositivos constitucionais, legais e verbetes jurisprudenciais invocados na revista. Ocorre que, ao assim proceder, não atendeu ao que estabelece o art. 896, § 1º-A, III, da CLT, o qual dispõe ser ônus da parte, sob pena de não conhecimento, " expor as razões do pedido de reforma, impugnando todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, inclusive mediante demonstração analítica de cada dispositivo de lei, da Constituição Federal, de súmula ou orientação jurisprudencial cuja contrariedade aponte ". Com relação à divergência jurisprudencial, também não foi obedecido o art. 896, § 8º, da CLT, uma vez que a parte deixou de evidenciar as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados. Agravo não provido. AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. PROFESSOR. ATIVIDADE EXTRACLASSE. HORAS EXTRAS INDEVIDAS. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA . Agravo a que se dá provimento para examinar o recurso de revista. Agravo provido. RECURSO DE REVISTA. PROFESSOR. ATIVIDADE EXTRACLASSE. HORAS EXTRAS INDEVIDAS. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA . Toda atividade preparatória em torno das aulas e do fornecimento de materiais didáticos, bem como avaliação e acompanhamento didático dos alunos, é, em essência, uma atividade compatível com a remuneração do cargo de magistério, sobretudo pela previsão legal da chamada atividade extraclasse (art. 320 da CLT), que se encontra englobada pela remuneração contratual do professor. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho orienta-se no sentido de que as atividades extraclasse, tais como a preparação de aulas e a correção de provas, são inerentes à função de professor, sendo indevido o pagamento como horas extraordinárias, na medida em que tais atividades já estão inclusas na remuneração de hora-aula. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido" (Ag-ED-RRAg-21738-70.2017.5.04.0015, 5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 09/02/2024).

No mesmo sentido: Ag-ARR-1865-41.2017.5.12.0022, 3ª Turma, Relator Ministro Mauricio Godinho Delgado, DEJT 10/11/2023; AIRR -0010349-27.2019.5.18.0016, 1ª Turma, Relator Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, DEJT 09/10/2023; Ag-AIRR-12070-12.2016.5.15.0110, 4ª Turma, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 22/09/2023; Ag-AIRR - 11204-33.2015.5.15.0047, Relator Ministro: José Roberto Freire Pimenta, 2ª Turma, DEJT 24/09/2021; Ag-AIRR-127700-29.2012.5.21.0001, 7ª Turma, Relator Ministro Evandro Pereira Valadao Lopes, DEJT 24/03/2023; AIRR-24764-28.2015.5.24.0003, 8ª Turma, Relator Ministro Emmanoel Pereira, DEJT 17/12/2021; AIRR-1718-93.2014.5.03.0014, 6ª Turma, Relatora Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, DEJT 04/05/2018; Ag-AIRR-20494-96.2018.5.04.0104, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, DEJT 30/09/2022.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PENALIDADES PROCESSUAIS (12941) / MULTA POR ED PROTELATÓRIOS

Alegação(ões):

No aspecto, a parte recorrente se insurge contra o acórdão, no tocante à incidência de multa pela oposição de embargos de declaração considerados protelatórios.

Tendo a C. Turma decidido aplicar a multa do artigo 1.026, §2º, do CPC, ao fundamento de que, diante da inexistência das falhas formais no julgado, e estando as questões exaustivamente enfrentadas, mostra-se evidente o caráter protelatório dos embargos declaratórios, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / CERCEAMENTO DE DEFESA

Alegação(ões):

A parte recorrente alega nulidade processual, por cerceamento de defesa, em razão do indeferimento da produção de prova oral (item VI, 3.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que não há fundamentos que justifiquem a nulidade da r. sentença, por reputar absolutamente incabível e desnecessária a produção de prova oral, com o objetivo de tão somente desqualificar o laudo pericial, sobretudo porque o i. perito do juízo prestou esclarecimentos satisfatórios acerca das questões sobre as quais o reclamante pretendia produzir a prova oral, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído

pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE

Alegação(ões):

A parte recorrente alega cerceamento de defesa, em razão do indeferimento da produção de perícia médica ergonômica e nulidade do laudo pericial que consta dos autos. Alega, ainda, que há contradição com o laudo pericial produzido nos autos do processo nº 0014443-84.2020.8.08.0024, da Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca de Vitória (item VI, subitens 4.0, 5.0 e 6.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que a perícia ergonômica solicitada pela parte teria por finalidade retificar eventual omissão ou inexatidão dos resultados, hipótese que não ocorreu no caso em comento, pois o laudo pericial delineou com exatidão o alcance da perícia, respondendo aos quesitos e elaborando conclusão satisfatória ao deslinde da causa; que a perícia médica realizada mostrou-se suficiente, em extensão e profundidade, para o deslinde da controvérsia, notadamente para apuração dos contornos da alegada doença ocupacional, bem como para a formação do livre convencimento motivado do magistrado; e, por fim, que o laudo pericial produzido na ação previdenciária não vincula o Juízo, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Registre-se que a alegação de afronta a dispositivo contido em Resolução não viabiliza o processamento de recurso de revista, que somente é cabível das decisões proferidas com violação literal de disposição de lei federal ou ofensa direta à Constituição da República, a teor do artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NULIDADE - SUSPEIÇÃO

Alegação(ões):

Sustenta a parte recorrente a nulidade processual em razão da suspeição do perito (item VI, 7.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que o autor não impugnou a nomeação do perito, tendo alegado a existência de animosidade, somente após a apresentação do laudo pericial, o que vai de encontro ao disposto no §1º, do art. 148, do CPC e ao inciso I, do art 465, ambos do CPC; e que não há qualquer elemento que sinalize no sentido de alguma das hipóteses legais para caracterização da suspeição do perito, sendo certo que a mera alegação de animosidade, em razão de desacordo comercial, não é suficiente para invalidar a prova pericial, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Alegação(ões):

O recorrente requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser um benefício mais abrangente e benéfico que a gratuidade da justiça deferida.

O recurso de revista não merece seguimento, por ausência de interesse. É premissa do nosso sistema recursal que tenha sofrido a parte recorrente algum gravame, vale dizer, tem interesse em recorrer o que restou vencido, aquele a quem a decisão causou prejuízo, o que não ocorreu, *in casu*, tendo em vista que embora a assistência judiciária gratuita seja mais abrangente que a justiça gratuita, o TST tem abordado os dois institutos como sinônimos.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13949) / REINTEGRAÇÃO/READMISSÃO OU INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, em que foi decidido afastar a nulidade da dispensa/reintegração (item VII, 1.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que o autor não é detentor de estabilidade provisória, eis que não padece de doença ocupacional, de modo que não há falar em reintegração, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

A parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e a súmula 443 do TST, supostamente contrariada, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.
Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, deixou de observar a Súmula invocada, sendo inviável a mera alegação genérica de contrariedade.
Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT.
Quanto ao aresto remanescente, mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13949) / REINTEGRAÇÃO/READMISSÃO OU INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA (13967) / ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA

Alegação(ões):

Sustenta a parte recorrente que, ao contrário do que constou do v. acórdão, foi comprovado que o autor fez jus ao recebimento de auxílio doença acidentário (B91), de forma que entende fazer jus à estabilidade provisória e reintegração (item VII, 1.1 do recurso).
Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal ou constitucional dito violado e, ainda, com as súmulas 371 e 378, I e II, do TST, supostamente contrariadas, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.
Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados e de que modo deixou de observar cada Súmula invocada, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.
Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.
De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.
Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data

de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, em que foi decidido afastar a responsabilidade objetiva do empregador, por acidente de trabalho.

Tendo a C. Turma decidido que é irrelevante a análise da responsabilidade objetiva, mormente quando afastada a origem ocupacional., não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

Registre-se que eventual contrariedade a Súmula do Superior Tribunal de Justiça não se encontra entre as hipóteses de cabimento do recurso de revista previstas no artigo 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a improcedência do pleito de indenização pelo alegado dano material decorrente de lesão no labor (item VII, 3.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que, diante da ausência de nexo causal entre as doenças e as atividades laborais desempenhadas e sendo certo que não há evidências que aquela tenha sido agravada por estas, improcedente o pedido de reconhecimento da doença ocupacional, consequentemente, não há falar em pagamento de danos materiais, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a improcedência do pleito de indenização por dano moral pela alegada dispensa discriminatória (item VII, 4.0 do recurso).

Tendo a C. Turma decidido que, no caso dos autos, não restou comprovada a existência de dispensa discriminatória; e que o fato de ter sido deferido, no curso do aviso prévio, auxílio-doença para o autor não comprova a existência de dispensa discriminatória, pois, como dito acima, o autor estava laborando normalmente, quando foi dispensado, sendo certo que não padece de doença ocupacional, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Mera alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, pois nos termos do vigente art. 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte Recorrente deve mencionar "(...) as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Se não o faz, inviável o processamento do Recurso de Revista.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / HONORÁRIOS PERICIAIS

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a condenação ao pagamento dos honorários periciais.

Tendo a C. Turma decidido que a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão, ou seja, no pedido, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Quanto à pretensão de que os honorários periciais fiquem ao encargo da União, o recurso de revista não merece seguimento, por ausência de interesse. É premissa do nosso sistema recursal que tenha sofrido a parte recorrente algum gravame, vale dizer, tem interesse em recorrer o que restou vencido, aquele a quem a decisão causou prejuízo, o que não ocorreu, *in casu*, tendo em vista que já observado que os honorários periciais fiquem ao encargo da União, ante a gratuidade de justiça deferida ao autor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

A parte recorrente pleiteia a majoração do importe arbitrado a título de honorários advocatícios.

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal ou constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Registre-se que eventual contrariedade a Súmula do Supremo Tribunal Federal não se encontra entre as hipóteses de cabimento do recurso de revista previstas no artigo 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Por fim, a invocação genérica de contrariedade à Súmula 219 do Tribunal Superior do Trabalho, não viabiliza o recurso de revista, nos termos do artigo 896, § 1º-A, inciso II, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014. Com efeito não se verifica, nessa conduta, adequação técnica mínima exigível num recurso de natureza extraordinária, que é a indicação do item da Súmula que a parte considera contrariado pela decisão recorrida.

Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 13.015/2014. TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. ENTE PÚBLICO. I. O art. 896, § 1º-A, I, II e III da CLT, aplicável a todos os acórdãos regionais publicados a partir de 22/09/2014, prevê os pressupostos intrínsecos ao recurso de revista, os quais devem ser cumpridos "sob pena de não conhecimento" do recurso. II. O prequestionamento é exigível em todas as hipóteses do recurso de revista (art. 896, a, b e c, da CLT). Logo, para atender ao disposto no art. 896, § 1º-A, I, da CLT, é necessário que a parte indique, de forma clara e precisa, o trecho que consubstancia o prequestionamento das teses que pretende debater, não se admitindo transcrição genérica, fora do contexto ou que não contemple a delimitação fática que determinou a conclusão. III. ***O art. 896, § 1º-A, II, da CLT exige que a parte indique, de forma explícita e fundamentada, o artigo, o parágrafo, o inciso ou a alínea específica da regra de lei ou da Constituição da República que entende violada. O mesmo procedimento deve ser adotado quando há indicação de contrariedade a súmula ou orientação jurisprudencial (Súmula 221 do TST). A alegação genérica de violação ou contrariedade não atende a esse requisito****. IV. O cumprimento do art. 896, § 1º-A, III, da CLT se faz com a demonstração analítica de cada violação ou contrariedade apontada de forma pertinente e vinculada a todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida. A impugnação genérica e a subsistência de fundamento independente e suficiente sem impugnação não cumprem a referida exigência. V. Na hipótese de alegação de divergência jurisprudencial, deve ser atendida, ainda, a exigência do art. 896, § 8º, da CLT. VI. No caso, não foi atendido o art. 896, §§ 1º-A, I e III, da CLT. VII. Agravo de instrumento de que se conhece e a que se nega provimento." (AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, Data de Julgamento: 28/06/2017, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 30/06/2017)*

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DESCONTOS FISCAIS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

A matéria não foi analisada, porquanto considerada prejudicada, o que obsta o apelo, por ausência de prequestionamento.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-14

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000882-57.2023.5.17.0001

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	SERDEL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO LOURENCO RODRIGUES(OAB: 2220/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRENTE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRIDO	SERDEL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO LOURENCO RODRIGUES(OAB: 2220/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRIDO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DOS SANTOS
- SERDEL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4d1e4da proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. SERDEL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA

Recorrido(a)(s): 1. MARIA APARECIDA DOS SANTOS

RECURSO DE:SERDEL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 10/04/2024 - Id 063ce17; petição recursal apresentada em 22/04/2024 - Id 0d34537).

Regular a representação processual (Id e745165).

Satisfeito o preparo (Id 9088f91 e 7c772c2).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13949) / VERBAS RESCISÓRIAS (13970) / AVISO PRÉVIO

Insurge-se a recorrente quanto ao deferimento do pedido de pagamento de 24 dias de aviso prévio.

Ante a restrição do artigo 896, § 9º, da CLT, mostra-se inviável, em processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, a análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial com ementas.

Ademais, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e o preceito constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR -

20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001098-53.2021.5.17.0012

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRENTE	RODRIGO COSTA BARRETO
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	RODRIGO COSTA BARRETO
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO COSTA BARRETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a49c722 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CHOCOLATES GAROTO LTDA.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000934-82.2022.5.17.0132

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	FULVIO FERNANDES FURTADO
RECORRENTE	ANDRE FORMAGIO BASTOS GUIMARAES
ADVOGADO	FULVIO FERNANDES FURTADO(OAB: 41172/RS)
RECORRIDO	BANCO AGIBANK S.A
ADVOGADO	ALFONSO DE BELLIS(OAB: 25818/RS)
RECORRIDO	AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	ALFONSO DE BELLIS(OAB: 25818/RS)
RECORRIDO	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	ALFONSO DE BELLIS(OAB: 25818/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- BANCO AGIBANK S.A
- PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5592de1 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. ANDRE FORMAGIO BASTOS GUIMARAES

2. PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA (E OUTROS)

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000934-82.2022.5.17.0132

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	FULVIO FERNANDES FURTADO
RECORRENTE	ANDRE FORMAGIO BASTOS GUIMARAES
ADVOGADO	FULVIO FERNANDES FURTADO(OAB: 41172/RS)
RECORRIDO	BANCO AGIBANK S.A
ADVOGADO	ALFONSO DE BELLIS(OAB: 25818/RS)
RECORRIDO	AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	ALFONSO DE BELLIS(OAB: 25818/RS)
RECORRIDO	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	ALFONSO DE BELLIS(OAB: 25818/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE FORMAGIO BASTOS GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5592de1 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. ANDRE FORMAGIO BASTOS GUIMARAES

2. PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA (E OUTROS)

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000703-25.2021.5.17.0121

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRENTE	TRACBEL SA
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA JORGE(OAB: 73893/MG)
ADVOGADO	Bruno Ribeiro de Carvalho(OAB: 9722/ES)
RECORRIDO	VALENTIM RESIERI
ADVOGADO	MARTA DE JESUS MIRANDA LUIZ(OAB: 96871/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
- TRACBEL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 56cdcdd proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. VALENTIM RESIERI

Recorrido(a)(s): 1. SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

RECURSO DE:VALENTIM RESIERI

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da

transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 03/04/2024 - Id 6f20438; petição recursal apresentada em 16/04/2024 - Id 91c1dd5).

Regular a representação processual.

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento do adicional de insalubridade.

Alega violação legal e da NR-15, Anexo 13 da Portaria nº 3.214/78 do MTE, bem como divergência com OJ da SDI-1 do Eg.TST e com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Segundo se extrai das Fichas de Controle de EPI (ID. cb24020, ID. 1aac4e8 e ID. f51996e), verifico que, ao contrário do que atestou o il. perito em seu laudo, foram fornecidas luvas e cremes de proteção ao obreiro no ano de 2019 (ID. f51996e - Pág. 8).

E, também em sentido oposto ao anotado pelo expert, vejo que, ao longo do pacto laboral, foram fornecidos ao obreiro macacões, calças jeans, botinas, óculos de proteção, jalecos, máscaras, camisas, blusas, de modo que, ao que tudo indica, tanto os membros inferiores, quanto os membros superiores e tronco do empregado estava devidamente protegidos.

(...)."

Não obstante a afronta legal aduzida, bem como o dissenso interpretativo suscitado, inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão e posta nas razões recursais, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede de recurso de revista, é diligência que encontra óbice na Súmula 126/TST.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PENALIDADES PROCESSUAIS (12941) / MULTA POR ED PROTELATÓRIOS

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (13710) / ACÚMULO DE FUNÇÃO

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento do pedido de pagamento das diferenças salariais por acúmulo de função.

Alega violação legal e divergência com OJ da SDI-1 do Eg. TST.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

*"***RECURSO ORDINÁRIO DA 2ª RÉ. ACÚMULO DE FUNÇÃO. PLUS SALARIAL. 1**. O empregado, em regra, submete-se às atribuições que sejam compatíveis com sua condição pessoal, consoante inteligência do parágrafo único, do artigo 456, da CLT. **2.** Assim, não demonstrada a realização de atividades incompatíveis com aquelas para as quais o autor fora contratado, indevido o pagamento correspondente ao acúmulo de função.

(...)

Ademais, em que pese o Sr. Wilson tenha citado que o autor mexia com torno, fresa, serra mecânica, furadeira radial, os quais seriam equipamentos de usinagem (que ele denominou 'seção de usinagem'), entendo que a testemunha não pretendeu dizer que as 1ª e 2ª rés faziam serviços de usinagem para a 3ª ré, mas sim que o autor utilizava tais equipamentos durante seu labor, enquanto mecânico de montagem.

Em verdade, o Sr. Wilson não externou em momento algum, em seu relato, que a Aliança e a Tracbel fabricavam peças, mas sim que, quando não era possível a utilização de peças novas, recuperam-se peças.

(...)."

Pelo exposto, não há como se demover, no caso presente, o veto constante na Súmula n.º 126 da Suprema Corte Laboral, porque a C. Corte tomou por base os elementos probantes dos autos, o que inviabiliza o recurso, no aspecto.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000703-25.2021.5.17.0121

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRENTE	TRACBEL SA
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA JORGE(OAB: 73893/MG)
ADVOGADO	Bruno Ribeiro de Carvalho(OAB: 9722/ES)
RECORRIDO	VALENTIM RESIERI
ADVOGADO	MARTA DE JESUS MIRANDA LUIZ(OAB: 96871/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALENTIM RESIERI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 56cdcdd proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. VALENTIM RESIERI

Recorrido(a)(s): 1. SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

RECURSO DE:VALENTIM RESIERI

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 03/04/2024 - Id 6f20438; petição recursal apresentada em 16/04/2024 - Id 91c1dd5).

Regular a representação processual.

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento do adicional de insalubridade.

Alega violação legal e da NR-15, Anexo 13 da Portaria nº 3.214/78 do MTE, bem como divergência com OJ da SDI-1 do Eg.TST e com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Segundo se extrai das Fichas de Controle de EPI (ID. cb24020, ID. 1aac4e8 e ID. f51996e), verifico que, ao contrário do que atestou o il. perito em seu laudo, foram fornecidas luvas e cremes de proteção ao obreiro no ano de 2019 (ID. f51996e - Pág. 8).

E, também em sentido oposto ao anotado pelo expert, vejo que, ao longo do pacto laboral, foram fornecidos ao obreiro macacões, calças jeans, botinas, óculos de proteção, jalecos, máscaras, camisas, blusas, de modo que, ao que tudo indica, tanto os membros inferiores, quanto os membros superiores e tronco do empregado estava devidamente protegidos.

(...)."

Não obstante a afronta legal aduzida, bem como o dissenso interpretativo suscitado, inviável o apelo, uma vez que a matéria, tal como tratada no v. acórdão e posta nas razões recursais, reveste-se de contornos nitidamente fático-probatórios, cuja reapreciação, em sede de recurso de revista, é diligência que encontra óbice na Súmula 126/TST.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PENALIDADES PROCESSUAIS (12941) / MULTA POR ED PROTELATÓRIOS

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO

INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (13710) / ACÚMULO DE FUNÇÃO

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento do pedido de pagamento das diferenças salariais por acúmulo de função.

Alega violação legal e divergência com OJ da SDI-1 do Eg. TST.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

*"***RECURSO ORDINÁRIO DA 2ª RÉ. ACÚMULO DE FUNÇÃO. PLUS SALARIAL. 1**. O empregado, em regra, submete-se às atribuições que sejam compatíveis com sua condição pessoal, consoante inteligência do parágrafo único, do artigo 456, da CLT. **2.** Assim, não demonstrada a realização de atividades incompatíveis com aquelas para as quais o autor fora contratado, indevido o pagamento correspondente ao acúmulo de função.

(…)

Ademais, em que pese o Sr. Wilson tenha citado que o autor mexia com torno, fresa, serra mecânica, furadeira radial, os quais seriam equipamentos de usinagem (que ele denominou 'seção de usinagem'), entendo que a testemunha não pretendeu dizer que as 1ª e 2ª rés faziam serviços de usinagem para a 3ª ré, mas sim que o autor utilizava tais equipamentos durante seu labor, enquanto mecânico de montagem.

Em verdade, o Sr. Wilson não externou em momento algum, em seu relato, que a Aliança e a Tracbel fabricavam peças, mas sim que, quando não era possível a utilização de peças novas, recuperam-se peças.

(…)."

Pelo exposto, não há como se demover, no caso presente, o veto constante na Súmula n.º 126 da Suprema Corte Laboral, porque a C. Corte tomou por base os elementos probantes dos autos, o que inviabiliza o recurso, no aspecto.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000161-96.2023.5.17.0004

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	INGRID LISBOA DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO GOULARTE(OAB: 26127/ES)
ADVOGADO	FABIOLA LIMA BERNARDO(OAB: 24795/ES)
RECORRENTE	AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MENEZES DANTAS(OAB: 12372/PB)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LARISSA RAFAELLA MAIA DA ESCOSSIA(OAB: 12343/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)
RECORRIDO	INGRID LISBOA DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO GOULARTE(OAB: 26127/ES)
ADVOGADO	FABIOLA LIMA BERNARDO(OAB: 24795/ES)
RECORRIDO	AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MENEZES DANTAS(OAB: 12372/PB)
RECORRIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LARISSA RAFAELLA MAIA DA ESCOSSIA(OAB: 12343/RN)
ADVOGADO	FLAVIANE BARBOSA SILVA(OAB: 7017/PI)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
- INGRID LISBOA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e501e6b proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES -

Recorrido(a)(s): 1. AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

RECURSO DE:EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 11/03/2024 - Id 30c3874; petição recursal apresentada em 20/03/2024 - Id 79d3f6d).

Regular a representação processual (Id f4aa827).

A parte recorrente está isenta de preparo, conforme entendimento sedimentado pelo Pleno do C. TST, nos autos do RR - 0000252-19.2017.5.13.0002.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / VALOR DA EXECUÇÃO / CÁLCULO / ATUALIZAÇÃO (9149) / JUROS (10684) / FAZENDA PÚBLICA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão no que tange à pretendida extensão de privilégios concedidos à Fazenda Pública.

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar, em cada tópico, para o devido cotejo analítico, o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão no que pertine à decretada responsabilidade subsidiária.

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar, em cada tópico, para o devido cotejo analítico, o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-06

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000161-96.2023.5.17.0004

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	INGRID LISBOA DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO GOULARTE(OAB: 26127/ES)
ADVOGADO	FABIOLA LIMA BERNARDO(OAB: 24795/ES)
RECORRENTE	AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MENEZES DANTAS(OAB: 12372/PB)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LARISSA RAFAELLA MAIA DA ESCOSSIA(OAB: 12343/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)
RECORRIDO	INGRID LISBOA DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO GOULARTE(OAB: 26127/ES)
ADVOGADO	FABIOLA LIMA BERNARDO(OAB: 24795/ES)
RECORRIDO	AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MENEZES DANTAS(OAB: 12372/PB)
RECORRIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LARISSA RAFAELLA MAIA DA ESCOSSIA(OAB: 12343/RN)
ADVOGADO	FLAVIANE BARBOSA SILVA(OAB: 7017/PI)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
- INGRID LISBOA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e501e6b proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES -

Recorrido(a)(s): 1. AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

RECURSO DE:EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 11/03/2024 - Id 30c3874; petição recursal apresentada em 20/03/2024 - Id 79d3f6d).

Regular a representação processual (Id f4aa827).

A parte recorrente está isenta de preparo, conforme entendimento sedimentado pelo Pleno do C. TST, nos autos do RR - 0000252-19.2017.5.13.0002.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / VALOR DA EXECUÇÃO / CÁLCULO / ATUALIZAÇÃO (9149) / JUROS (10684) / FAZENDA PÚBLICA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão no que tange à pretendida extensão de privilégios concedidos à Fazenda Pública.

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar, em cada tópico, para o devido cotejo analítico, o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão no que pertine à decretada responsabilidade subsidiária.

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar, em cada tópico, para o devido cotejo analítico, o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-06

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000235-27.2022.5.17.0121

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8f1ccdc proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

Recorrido(a)(s): 1. VALE S.A.

RECURSO DE:MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

A peça de Id 71a7e6d, protocolada como Recurso de Revista pelo

Reclamante, não diz respeito ao presente feito, tendo em vista que o número do processo e da parte requerente informados são estranhos a ele, além de se tratar de petição denominada como Contrarrazões de Recurso Ordinário. Observo, outrossim, que nem mesmo a matéria tratada nas razões recursais diz respeito ao presente feito.

Sendo assim, nego seguimento ao recurso.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0000383-43.2019.5.17.0121

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE	ZULEIDE HOFFMANN
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 23b4909 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ZULEIDE HOFFMANN

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000235-27.2022.5.17.0121

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8f1ccdc proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

Recorrido(a)(s): 1. VALE S.A.

RECURSO DE:MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

A peça de Id 71a7e6d, protocolada como Recurso de Revista pelo Reclamante, não diz respeito ao presente feito, tendo em vista que o número do processo e da parte requerente informados são estranhos a ele, além de se tratar de petição denominada como Contrarrazões de Recurso Ordinário. Observo, outrossim, que nem mesmo a matéria tratada nas razões recursais diz respeito ao presente feito.

Sendo assim, nego seguimento ao recurso.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0055500-32.2014.5.17.0141

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE	ALEX OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
AGRAVADO	WELLINGTON MONTEIRO
ADVOGADO	WELLINGTON BONICENHA(OAB: 6578/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a253b0b proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ALEX OLIVEIRA SANTOS

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000291-98.2021.5.17.0152

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
ADVOGADO	FERNANDO BRITO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 132622/RJ)
RECORRENTE	LRF SOLUCOES ATIVAS LTDA - ME
ADVOGADO	CAIO FREITAS RIBEIRO SILVA(OAB: 18509/ES)
RECORRENTE	PROMOTIVA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO(OAB: 172884/SP)
ADVOGADO	CAROLINA LOUZADA PETRARCA(OAB: 16535/DF)
RECORRIDO	JAIMYENE DALVES HOTT
ADVOGADO	POLIANA PINHEIRO FACHETTI(OAB: 26075/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIMYENE DALVES HOTT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0cd802f proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. BANCO DO BRASIL S.A.

2. PROMOTIVA S.A.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas

homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000213-46.2023.5.17.0181

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	HERCULES CIPRIANI PESSINI(OAB: 13798/ES)
RECORRIDO	LUCAS PAULINO DE SOUZA
ADVOGADO	WALAS FERNANDES VITAL(OAB: 21409/ES)
ADVOGADO	WANDERSON VIANA FERNANDES VITAL(OAB: 38070/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS PAULINO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c62863c proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA

Recorrido(a)(s): 1. LUCAS PAULINO DE SOUZA

RECURSO DE:TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 10/04/2024 - Id 948e998; petição recursal apresentada em 22/04/2024 - Id 2c27f61).

Regular a representação processual (Id b505907).

Satisfeito o preparo (Id b87c5cb, 75b973e e 9503cf5).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Insurge-se a recorrente em face de sua condenação ao pagamento de adicional de insalubridade.

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014), trazendo apenas o acórdão na sua totalidade.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000213-46.2023.5.17.0181

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	HERCULES CIPRIANI PESSINI(OAB: 13798/ES)
RECORRIDO	LUCAS PAULINO DE SOUZA
ADVOGADO	WALAS FERNANDES VITAL(OAB: 21409/ES)
ADVOGADO	WANDERSON VIANA FERNANDES VITAL(OAB: 38070/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c62863c proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA

Recorrido(a)(s): 1. LUCAS PAULINO DE SOUZA

- FLAVIO DANTAS FERREIRA BARDES

RECURSO DE:TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 10/04/2024 - Id 948e998; petição recursal apresentada em 22/04/2024 - Id 2c27f61).

Regular a representação processual (Id b505907).

Satisfeito o preparo (Id b87c5cb, 75b973e e 9503cf5).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Insurge-se a recorrente em face de sua condenação ao pagamento de adicional de insalubridade.

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014), trazendo apenas o acórdão na sua totalidade.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000952-96.2022.5.17.0005

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN(OAB: 168804/SP)
RECORRIDO	FLAVIO DANTAS FERREIRA BARDES
ADVOGADO	HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI(OAB: 5883/ES)
ADVOGADO	LUIZ FELIPPE BRAGANCA PETRI(OAB: 28582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 808f0b4 proferida nos autos.

Recorrente(s):	1. ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Recorrido(a)(s):	1. FLAVIO DANTAS FERREIRA BARDES

RECURSO DE:ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 13/03/2024 - Id ed34847; petição recursal apresentada em 25/03/2024 - Id 691d409).

Regular a representação processual.

Satisfeito o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade.

Alega divergência com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Também pontuou o expert que o reclamante ficava exposto ao risco inerente à eletricidade de forma intermitente.

Como se nota, a conclusão da perícia técnica foi no sentido de que as atividades desenvolvidas pelo reclamante são ensejadoras de

periculosidade por exposição ao agente energia elétrica e, portanto, é devido o respectivo adicional.

É cediço que o julgador não está adstrito à prova técnica pericial, podendo se pautar em outros elementos probatórios. Todavia, no presente caso, não foram produzidas provas aptas a afastar a conclusão do laudo técnico, o qual apresentou uma análise minuciosa do ambiente de trabalho do reclamante e das atividades por ele desempenhadas, não havendo razões para afastá-lo.

Portanto, demonstrando o laudo pericial que o reclamante trabalhava exposto à eletricidade, incide o disposto no art. 193 da CLT, 'in verbis':

'Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica';

Cabe ressaltar que o direito ao adicional de periculosidade não é limitado aos trabalhadores que exerçam as atividades no sistema elétrico de potência, sendo devido o pagamento do adicional aos trabalhadores que laboram expostos à energia elétrica em condições de risco, mesmo em caso de equipamentos energizados em baixa tensão (sistema elétrico de consumo), o que, conforme parte final da OJ nº 324 do TST, enseja o pagamento do adicional de periculosidade, senão vejamos:

(…)

Cabe mencionar, ainda, que este Regional editou a Súmula n.º 7 que firmou o entendimento de que a exposição ao risco, por si, gera direito ao adicional de periculosidade, ainda que não haja trabalho em Sistema Elétrico de Potência, como podemos observar:

'REDES DE TELEFONIA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. LEI N° 7.369/85. O trabalho desenvolvido em redes de telefonia não integrantes do sistema elétrico de potência, mas exposto às suas condições de risco, caracteriza-se como atividade em condições de periculosidade, nos termos do Decreto n. 93.412/86'.

Por todo exposto, tendo em vista as conclusões da prova técnica, deve ser mantida sem reparos a condenação da reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade ao reclamante, acrescido dos reflexos.

(…)."

A parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000952-96.2022.5.17.0005

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN(OAB: 168804/SP)
RECORRIDO	FLAVIO DANTAS FERREIRA BARDES
ADVOGADO	HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI(OAB: 5883/ES)
ADVOGADO	LUIZ FELIPPE BRAGANCA PETRI(OAB: 28582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 808f0b4 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Recorrido(a)(s): 1. FLAVIO DANTAS FERREIRA BARDES

RECURSO DE:ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 13/03/2024 - Id ed34847; petição recursal apresentada em 25/03/2024 - Id 691d409).

Regular a representação processual.

Satisfeito o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade.

Alega divergência com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(…)

Também pontuou o expert que o reclamante ficava exposto ao risco inerente à eletricidade de forma intermitente.

Como se nota, a conclusão da perícia técnica foi no sentido de que as atividades desenvolvidas pelo reclamante são ensejadoras de periculosidade por exposição ao agente energia elétrica e, portanto, é devido o respectivo adicional.

É cediço que o julgador não está adstrito à prova técnica pericial, podendo se pautar em outros elementos probatórios. Todavia, no presente caso, não foram produzidas provas aptas a afastar a conclusão do laudo técnico, o qual apresentou uma análise minuciosa do ambiente de trabalho do reclamante e das atividades por ele desempenhadas, não havendo razões para afastá-lo.

Portanto, demonstrando o laudo pericial que o reclamante trabalhava exposto à eletricidade, incide o disposto no art. 193 da CLT, 'in verbis':

'Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica';

Cabe ressaltar que o direito ao adicional de periculosidade não é limitado aos trabalhadores que exerçam as atividades no sistema elétrico de potência, sendo devido o pagamento do adicional aos trabalhadores que laboram expostos à energia elétrica em condições de risco, mesmo em caso de equipamentos energizados em baixa tensão (sistema elétrico de consumo), o que, conforme parte final da OJ nº 324 do TST, enseja o pagamento do adicional de periculosidade, senão vejamos:

(…)

Cabe mencionar, ainda, que este Regional editou a Súmula n.º 7 que firmou o entendimento de que a exposição ao risco, por si, gera direito ao adicional de periculosidade, ainda que não haja trabalho em Sistema Elétrico de Potência, como podemos observar:

'REDES DE TELEFONIA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. LEI N° 7.369/85. O trabalho desenvolvido em redes de telefonia não integrantes do sistema elétrico de potência, mas exposto às suas condições de risco, caracteriza-se como atividade em condições de periculosidade, nos termos do Decreto n. 93.412/86'.

Por todo exposto, tendo em vista as conclusões da prova técnica, deve ser mantida sem reparos a condenação da reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade ao reclamante, acrescido dos reflexos.

(…)."

A parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000942-77.2021.5.17.0008

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	RONEY CLAUDIO CANGUSSU PEREIRA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
RECORRIDO	RONEY CLAUDIO CANGUSSU PEREIRA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ac908c5 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE RONEY CLAUDIO CANGUSSU PEREIRA

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001151-28.2022.5.17.0132

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	BRUNA LEAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DRIELLY RODRIGUES PRIMS(OAB: 26799/ES)
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE IBITIRAMA
ADVOGADO	MICHAEL RODRIGUES PINTO(OAB: 25302/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE IBITIRAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 020123d proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE BRUNA LEAL DE OLIVEIRA

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000516-46.2022.5.17.0003

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ADCOS PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECORRENTE	BRANDS - CONSULTORIA E FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECORRENTE	VITCOS - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECORRENTE	ENEIVA EWALD RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA PEDREIRA(OAB: 8772/ES)
RECORRENTE	ADCOS UNN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECORRIDO	ADCOS UNN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECORRIDO	ADCOS PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECORRIDO	BRANDS - CONSULTORIA E FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECORRIDO	VITCOS - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECORRIDO	ENEIVA EWALD RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA PEDREIRA(OAB: 8772/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENEIVA EWALD RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9805541 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE VITCOS - COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA. (E OUTROS)

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000548-24.2022.5.17.0012

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	CLAUDIO LENO COSTA SANTOS
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
RECORRIDO	MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO LENO COSTA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6efcb2b proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. MUNICIPIO DA SERRA

Recorrido(a)(s): 1. CLAUDIO LENO COSTA SANTOS

RECURSO DE:MUNICIPIO DA SERRA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 22/03/2024 - Id d9fa1b6; petição recursal apresentada em 19/04/2024 - Id 428eb41).

Regular a representação processual, nos termos da Súmula 436, I, do TST.

A parte recorrente está isenta de preparo, conforme CLT, artigo 790 -A, I, e DL 779/69, artigo 1.º, IV.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA (14034) / TERCEIRIZAÇÃO/TOMADOR DE SERVIÇOS (14040) / ENTE PÚBLICO

Insurge-se a parte recorrente contra a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta.

Assim constou no v. acórdão:

"No caso tratado nos autos releva observar que o autor ajuizou a presente ação por ter sido dispensado em 7/11/2020, sem receber seus haveres rescisórios e noticiando ainda vários descumprimentos contratuais anteriores, como ausência de pagamento de horas extras e labor em feriados.

Entretanto, os diversos arquivos em anexo à contestação do Município da Serra, Id d1ca9bb, sob a denominação de "Documentos Fiscalizatórios" são na verdade cópias de documentos acerca do contrato entabulado entre o município e a 1.ª empresa, como p. ex. cópias de Notas Fiscais de Prestação de Serviços do objeto contratado, cópias de certidões negativas de órgãos públicos, cópias de GFIP's, cópias de registros de ponto de outros empregados da 1.ª reclamada (sem pertinência, portanto, com os autos), notas de empenho e liquidação, dentre outros.

O contrato n.º 132/2017 está colacionado sob o Id ddb6ea0.

A documentação que o ente público municipal acostou não apontam sequer tenha sido nomeado fiscal do contrato conforme previsão do art. 67, da Lei 8.666/93 (art. 117, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, atual Lei das Licitações e Contratos Administrativos).

Com efeito, não se observa nos autos aplicação de penalidades relativas às parcelas de natureza trabalhistas inadimplidas pela prestadora de serviços, tanto assim é que a recorrida sequer apontou algum documento demonstrando aplicação de penalidade.

Necessário registrar que a fiscalização não se comprova com a mera solicitação de documentos, devendo, diferentemente, ser efetiva o suficiente para, se não evitar, pelo menos minimizar ao máximo o desrespeito às normas protetivas dos trabalhadores.

Portanto, o ente público, cujo ônus lhes competia, não provou o cumprimento de seu dever legal de vigilância, em ofensa ao princípio constitucional que protege o trabalho como direito social indisponível, a determinar a sua responsabilidade subsidiária. Ou seja, não demonstrou qualquer ação concreta de fiscalização, sequer junta documentos efetivos. Talvez seja o que se denomina "teoria da cegueira deliberada", perfeitamente cabível também nestas plagas, pois é extremamente cômodo verificar tão somente a formalidade dos contratos sem verificação real e contínua da situação dos empregados dos contratados.

Logo, merece reforma a sentença recorrida, pois o 2º reclamado não cumpriu com o dever legal de vigilância, o que determina a sua responsabilização subsidiária, nos termos da Súmula 331, V, do TST, e segundo consta da Súmula 21 deste Regional."

Verifica-se que a C. Turma, após analisar o caso concreto, assentou estar evidenciada a culpa *in vigilando* da tomadora de serviços, ora recorrente, ao não fiscalizar a empresa prestadora, quanto ao adimplemento das obrigações trabalhistas assumidas com o obreiro -recorrido. Assim, a decisão se encontra em consonância com o disposto na Súmula 331, itens IV e V, do Eg. TST, o que torna inviável o prosseguimento do apelo, com fulcro no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001137-44.2022.5.17.0132

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	ELIANE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE IBITIRAMA
ADVOGADO	MICHAEL RODRIGUES PINTO(OAB: 25302/ES)
ADVOGADO	PATRICK LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS(OAB: 159309/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE IBITIRAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2a4039a proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ELIANE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000548-24.2022.5.17.0012

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	CLAUDIO LENO COSTA SANTOS
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
RECORRIDO	MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DA SERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6efcb2b proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. MUNICIPIO DA SERRA

Recorrido(a)(s): 1. CLAUDIO LENO COSTA SANTOS

RECURSO DE:MUNICIPIO DA SERRA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 22/03/2024 - Id d9fa1b6; petição recursal apresentada em 19/04/2024 - Id 428eb41).

Regular a representação processual, nos termos da Súmula 436, I, do TST.

A parte recorrente está isenta de preparo, conforme CLT, artigo 790-A, I, e DL 779/69, artigo 1.º, IV.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA (14034) / TERCEIRIZAÇÃO/TOMADOR DE SERVIÇOS (14040) / ENTE PÚBLICO

Insurge-se a parte recorrente contra a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta.

Assim constou no v. acórdão:

"No caso tratado nos autos releva observar que o autor ajuizou a presente ação por ter sido dispensado em 7/11/2020, sem receber seus haveres rescisórios e noticiando ainda vários descumprimentos contratuais anteriores, como ausência de pagamento de horas extras e labor em feriados.

Entretanto, os diversos arquivos em anexo à contestação do Município da Serra, Id d1ca9bb, sob a denominação de "Documentos Fiscalizatórios" são na verdade cópias de documentos acerca do contrato entabulado entre o município e a 1.ª empresa, como p. ex. cópias de Notas Fiscais de Prestação de Serviços do objeto contratado, cópias de certidões negativas de órgãos públicos, cópias de GFIP's, cópias de registros de ponto de outros empregados da 1.ª reclamada (sem pertinência, portanto, com os autos), notas de empenho e liquidação, dentre outros.

O contrato n.º 132/2017 está colacionado sob o Id ddb6ea0.

A documentação que o ente público municipal acostou não apontam sequer tenha sido nomeado fiscal do contrato conforme previsão do art. 67, da Lei 8.666/93 (art. 117, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, atual Lei das Licitações e Contratos Administrativos).

Com efeito, não se observa nos autos aplicação de penalidades relativas às parcelas de natureza trabalhistas inadimplidas pela prestadora de serviços, tanto assim é que a recorrida sequer apontou algum documento demonstrando aplicação de penalidade.

Necessário registrar que a fiscalização não se comprova com a mera solicitação de documentos, devendo, diferentemente, ser efetiva o suficiente para, se não evitar, pelo menos minimizar ao máximo o desrespeito às normas protetivas dos trabalhadores.

Portanto, o ente público, cujo ônus lhes competia, não provou o cumprimento de seu dever legal de vigilância, em ofensa ao princípio constitucional que protege o trabalho como direito social indisponível, a determinar a sua responsabilidade subsidiária. Ou seja, não demonstrou qualquer ação concreta de fiscalização, sequer junta documentos efetivos. Talvez seja o que se denomina "teoria da cegueira deliberada", perfeitamente cabível também nestas plagas, pois é extremamente cômodo verificar tão somente a formalidade dos contratos sem verificação real e contínua da situação dos empregados dos contratados.

Logo, merece reforma a sentença recorrida, pois o 2º reclamado não cumpriu com o dever legal de vigilância, o que determina a sua responsabilização subsidiária, nos termos da Súmula 331, V, do TST, e segundo consta da Súmula 21 deste Regional."

Verifica-se que a C. Turma, após analisar o caso concreto, assentou estar evidenciada a culpa *in vigilando* da tomadora de serviços, ora recorrente, ao não fiscalizar a empresa prestadora, quanto ao adimplemento das obrigações trabalhistas assumidas com o obreiro -recorrido. Assim, a decisão se encontra em consonância com o disposto na Súmula 331, itens IV e V, do Eg. TST, o que torna inviável o prosseguimento do apelo, com fulcro no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000350-18.2023.5.17.0152

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	RAONE PEREIRA PEIXOTO
ADVOGADO	IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR(OAB: 65382/RS)
RECORRIDO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)
RECORRIDO	UBER INTERNATIONAL HOLDING B.V.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)
RECORRIDO	UBER INTERNATIONAL B.V.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAONE PEREIRA PEIXOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2ee364f proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. RAONE PEREIRA PEIXOTO

Recorrido(a)(s): 1. UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

RECURSO DE:RAONE PEREIRA PEIXOTO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id 2193338; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id 51835cb).

Regular a representação processual (Id 16c2a2a).

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita (Ids bd371e6, 0353f9c).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / RECONHECIMENTO DE RELAÇÃO DE EMPREGO

Alegação(ões):

Insurge-se o autor contra o v. acórdão, em que foi afastado o reconhecimento de vínculo empregatício entre ele e o reclamado. Contudo, inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-10

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000350-18.2023.5.17.0152

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	RAONE PEREIRA PEIXOTO
ADVOGADO	IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR(OAB: 65382/RS)
RECORRIDO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)

RECORRIDO	UBER INTERNATIONAL HOLDING B.V.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)
RECORRIDO	UBER INTERNATIONAL B.V.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
- UBER INTERNATIONAL B.V.
- UBER INTERNATIONAL HOLDING B.V.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2ee364f proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. RAONE PEREIRA PEIXOTO

Recorrido(a)(s): 1. UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

RECURSO DE:RAONE PEREIRA PEIXOTO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id 2193338; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id 51835cb).

Regular a representação processual (Id 16c2a2a).

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita (Ids bd371e6, 0353f9c).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / RECONHECIMENTO DE RELAÇÃO DE EMPREGO

Alegação(ões):

Insurge-se o autor contra o v. acórdão, em que foi afastado o reconhecimento de vínculo empregatício entre ele e o reclamado. Contudo, inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel.

Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-10

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000852-23.2022.5.17.0012

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	ROSILENE KNAACK
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
RECORRIDO	EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA(OAB: 19769/DF)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
RECORRIDO	VIACAO SERRANA LTDA
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA(OAB: 19769/DF)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO ATLANTICO SUL
- EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
- VIACAO SERRANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da4393a proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): VIACAO SERRANA LTDA

EMBARGADO(A)(S): ROSILENE KNAACK

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão foi omissa quanto à antecipação de tutela (reintegração da obreira).

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000207-61.2023.5.17.0012

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
RECORRENTE	IVANILDO CORREIA COSTA
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO RANGEL(OAB: 13197/ES)
RECORRIDO	IVANILDO CORREIA COSTA
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO RANGEL(OAB: 13197/ES)
RECORRIDO	FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
- IVANILDO CORREIA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ed7f0a1 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. IVANILDO CORREIA COSTA
2. MUNICIPIO DE VILA VELHA

Recorrido(a)(s): 1. FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS

RECURSO DE:IVANILDO CORREIA COSTA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 11/03/2024 - Id 484e094; petição recursal apresentada em 21/03/2024 - Id b03a816).

Regular a representação processual.

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Quanto às matérias em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

RECURSO DE:MUNICIPIO DE VILA VELHA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 19/03/2024 - Id 6e2e7ac; petição recursal apresentada em 02/04/2024 - Id 3c819cb).

Regular a representação processual, nos termos da Súmula 436, I, do TST.

A parte recorrente está isenta de preparo, conforme CLT, artigo 790 -A, I, e DL 779/69, artigo 1.º, IV.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a sua responsabilização subsidiária.

Alega violação legal, bem como divergência com Súmula do Eg. TST e com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Insta salientar que tanto a jurisprudência deste Tribunal, quanto do TST, que recentemente reafirmou seu posicionamento em decisão tomada pela SBDI-I, nos autos do processo 62-40.2017.5.20.0009, é no sentido de que incumbe à Administração Pública o ônus da prova da fiscalização dos contratos de prestação de serviços, por se tratar de fato impeditivo da responsabilização subsidiária, com fundamento no dever ordinário de fiscalização da execução do contrato e de obrigações outras impostas à Administração Pública. Logo, cabe à Administração comprovar, por meio de documentos, que acompanhou e cumpriu as determinações legais contidas na Lei de Licitações e Contratos.

In casu, o Município de Vila Velha colacionou extensa documentação junto a defesa, mas os documentos juntados se referem à execução do contrato administrativo propriamente dita e não à fiscalização do cumprimento de obrigações trabalhistas.

O Município não trouxe aos autos qualquer documento que demonstrasse a efetiva fiscalização do contrato, nem mesmo comprovante de comunicação à 1ª ré para que prestasse informações sobre o referido contrato de trabalho.

Cabe destacar que a juntada de comprovantes de entrega de EPIs de apenas 1 empregado da 1ª ré não é suficiente para caracterizar

fiscalização efetiva do ente público e os recibos de entrega de alimentação e vale-transporte juntados não podem ser considerados, pois sequer são contemporâneos ao contrato de trabalho do autor.

Desta forma, ante a ausência de provas quanto à fiscalização dos contratos celebrados, há que ser mantida a sentença que condenou subsidiariamente o 2º reclamado a responder pelos haveres trabalhistas deferidos no presente pleito.

Por fim, a responsabilidade subsidiária abrange todas as verbas devidas pelo devedor principal, conforme item VI da Súmula 331 do TST.

Diante do exposto, nego provimento ao recurso."

Ante o exposto, verifica-se que a C. Turma, após analisar o caso concreto, assentou estar evidenciada a culpa *in vigilando* da tomadora de serviços, ora recorrente, ao não fiscalizar a empresa prestadora, quanto ao adimplemento das obrigações trabalhistas assumidas com o obreiro-recorrido. Assim, a decisão se encontra em consonância com o disposto na Súmula 331, itens IV e V, do Eg. TST, o que torna inviável o prosseguimento do apelo, com fulcro no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000852-23.2022.5.17.0012

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	ROSILENE KNAACK
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
RECORRIDO	EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA(OAB: 19769/DF)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
RECORRIDO	VIACAO SERRANA LTDA
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA(OAB: 19769/DF)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILENE KNAACK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da4393a proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): VIACAO SERRANA LTDA

EMBARGADO(A)(S): ROSILENE KNAACK

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão foi omissa quanto à antecipação de tutela (reintegração da obreira).

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000207-61.2023.5.17.0012

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
RECORRENTE	IVANILDO CORREIA COSTA
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO RANGEL(OAB: 13197/ES)
RECORRIDO	IVANILDO CORREIA COSTA
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO RANGEL(OAB: 13197/ES)
RECORRIDO	FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
- IVANILDO CORREIA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ed7f0a1 proferida nos autos.

Recorrente(s):
1. IVANILDO CORREIA COSTA
2. MUNICIPIO DE VILA VELHA

Recorrido(a)(s):
1. FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS

RECURSO DE:IVANILDO CORREIA COSTA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 11/03/2024 - Id 484e094; petição recursal apresentada em 21/03/2024 - Id b03a816).

Regular a representação processual.

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Quanto às matérias em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

RECURSO DE:MUNICIPIO DE VILA VELHA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 19/03/2024 - Id 6e2e7ac; petição recursal apresentada em 02/04/2024 - Id 3c819cb).

Regular a representação processual, nos termos da Súmula 436, I, do TST.

A parte recorrente está isenta de preparo, conforme CLT, artigo 790-A, I, e DL 779/69, artigo 1.º, IV.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a sua responsabilização subsidiária.

Alega violação legal, bem como divergência com Súmula do Eg. TST e com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Insta salientar que tanto a jurisprudência deste Tribunal, quanto do TST, que recentemente reafirmou seu posicionamento em decisão tomada pela SBDI-I, nos autos do processo 62-40.2017.5.20.0009, é no sentido de que incumbe à Administração Pública o ônus da

prova da fiscalização dos contratos de prestação de serviços, por se tratar de fato impeditivo da responsabilização subsidiária, com fundamento no dever ordinário de fiscalização da execução do contrato e de obrigações outras impostas à Administração Pública. Logo, cabe à Administração comprovar, por meio de documentos, que acompanhou e cumpriu as determinações legais contidas na Lei de Licitações e Contratos.

In casu, o Município de Vila Velha colacionou extensa documentação junto a defesa, mas os documentos juntados se referem à execução do contrato administrativo propriamente dita e não à fiscalização do cumprimento de obrigações trabalhistas.

O Município não trouxe aos autos qualquer documento que demonstrasse a efetiva fiscalização do contrato, nem mesmo comprovante de comunicação à 1ª ré para que prestasse informações sobre o referido contrato de trabalho.

Cabe destacar que a juntada de comprovantes de entrega de EPIs de apenas 1 empregado da 1ª ré não é suficiente para caracterizar fiscalização efetiva do ente público e os recibos de entrega de alimentação e vale-transporte juntados não podem ser considerados, pois sequer são contemporâneos ao contrato de trabalho do autor.

Desta forma, ante a ausência de provas quanto à fiscalização dos contratos celebrados, há que ser mantida a sentença que condenou subsidiariamente o 2º reclamado a responder pelos haveres trabalhistas deferidos no presente pleito.

Por fim, a responsabilidade subsidiária abrange todas as verbas devidas pelo devedor principal, conforme item VI da Súmula 331 do TST.

Diante do exposto, nego provimento ao recurso."

Ante o exposto, verifica-se que a C. Turma, após analisar o caso concreto, assentou estar evidenciada a culpa *in vigilando* da tomadora de serviços, ora recorrente, ao não fiscalizar a empresa prestadora, quanto ao adimplemento das obrigações trabalhistas assumidas com o obreiro-recorrido. Assim, a decisão se encontra em consonância com o disposto na Súmula 331, itens IV e V, do Eg. TST, o que torna inviável o prosseguimento do apelo, com fulcro no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000615-53.2023.5.17.0141

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	LUZILENE RIBEIRO GREGORIO
ADVOGADO	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI(OAB: 22043/ES)
ADVOGADO	DANIEL GIURIZATTO(OAB: 38082/ES)
RECORRIDO	MARIA CREUZA GAVA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES(OAB: 32448/BA)
ADVOGADO	ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES(OAB: 18884/ES)
RECORRIDO	ROGERIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES(OAB: 32448/BA)
ADVOGADO	ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES(OAB: 18884/ES)
RECORRIDO	MARIA DAS GRACAS VALT GAVA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES(OAB: 32448/BA)
ADVOGADO	ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES(OAB: 18884/ES)
RECORRIDO	MARCOS MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO	ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES(OAB: 18884/ES)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES(OAB: 32448/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZILENE RIBEIRO GREGORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a2953ed proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. LUZILENE RIBEIRO GREGORIO

Recorrido(a)(s): 1. MARCOS MIGUEL DA SILVA
2. MARIA CREUZA GAVA DA

RECURSO DE:LUZILENE RIBEIRO GREGORIO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 02/04/2024 - Id

69d50b1; petição recursal apresentada em 15/04/2024 - Id 7559fdf).

Regular a representação processual.

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Requer a parte recorrente a responsabilização solidária dos Reclamados.

Alega violação legal e divergência com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

No caso em exame, conforme registrou a r. sentença, restou provado nos autos que, de fato, o pagamento da reclamante era repassado pela nora, que recebia a aposentadoria da Sra. Maria Creuza, e que os filhos contribuíam financeiramente, com R$ 250,00 cada.

Contudo, tais circunstâncias não os tornam empregadores domésticos da reclamante, notadamente quando a prova dos autos é inequívoca, no sentido de que eles não se beneficiaram pessoalmente da prestação dos serviços da autora, que se dedicava unicamente aos cuidados da Sra. Maria Creuza, apenas no âmbito residencial desta.

(...)."

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal e constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) /

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento do pedido de condenação do Reclamados ao pagamento de indenização por dano moral.

Alega violação legal e divergência com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Com relação a não anotação da CTPS, de acordo com a jurisprudência do TST, a mera ausência de registro Carteira de Trabalho não gera, por si só, dano moral, devendo o empregado comprovar prejuízo concreto aos seus valores imateriais, decorrente do descumprimento desta obrigação pelo empregador, senão vejamos:

(...)

A ausência de recolhimento do FGTS e de pagamento do 13º salário, da mesma forma, não configuram, por si só, dano moral, sobretudo quando não demonstrado prejuízo concreto à honra subjetiva da empregada, exigindo-se, para tais condenações, prova consistente dos danos sofridos pela reclamante.

Igualmente, o pagamento de salário um pouco inferior ao mínimo legal, a partir de 2022, não enseja dano moral presumido, sobretudo quando prevista a reparação material cabível (pagamento de diferenças), já deferida pelo primeiro grau.
(...)."

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal e constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa válida transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Outrossim, inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000615-53.2023.5.17.0141

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	LUZILENE RIBEIRO GREGORIO
ADVOGADO	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI(OAB: 22043/ES)
ADVOGADO	DANIEL GIURIZATTO(OAB: 38082/ES)
RECORRIDO	MARIA CREUZA GAVA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES(OAB: 32448/BA)
ADVOGADO	ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES(OAB: 18884/ES)
RECORRIDO	ROGERIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES(OAB: 32448/BA)
ADVOGADO	ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES(OAB: 18884/ES)
RECORRIDO	MARIA DAS GRACAS VALT GAVA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES(OAB: 32448/BA)
ADVOGADO	ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES(OAB: 18884/ES)
RECORRIDO	MARCOS MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO	ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES(OAB: 18884/ES)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES(OAB: 32448/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS MIGUEL DA SILVA
- MARIA CREUZA GAVA DA SILVA
- MARIA DAS GRACAS VALT GAVA
- ROGERIO ANTONIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a2953ed proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. LUZILENE RIBEIRO GREGORIO

Recorrido(a)(s): 1. MARCOS MIGUEL DA SILVA
2. MARIA CREUZA GAVA DA

RECURSO DE:LUZILENE RIBEIRO GREGORIO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 02/04/2024 - Id 69d50b1; petição recursal apresentada em 15/04/2024 - Id 7559fdf).

Regular a representação processual.

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Requer a parte recorrente a responsabilização solidária dos Reclamados.

Alega violação legal e divergência com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

No caso em exame, conforme registrou a r. sentença, restou provado nos autos que, de fato, o pagamento da reclamante era repassado pela nora, que recebia a aposentadoria da Sra. Maria Creuza, e que os filhos contribuíam financeiramente, com R$ 250,00 cada.

Contudo, tais circunstâncias não os tornam empregadores domésticos da reclamante, notadamente quando a prova dos autos é inequívoca, no sentido de que eles não se beneficiaram pessoalmente da prestação dos serviços da autora, que se dedicava unicamente aos cuidados da Sra. Maria Creuza, apenas no âmbito residencial desta.

(...)."

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal e constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente.

Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) /

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento do pedido de condenação do Reclamados ao pagamento de indenização por dano moral.

Alega violação legal e divergência com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Com relação a não anotação da CTPS, de acordo com a jurisprudência do TST, a mera ausência de registro Carteira de Trabalho não gera, por si só, dano moral, devendo o empregado comprovar prejuízo concreto aos seus valores imateriais, decorrente do descumprimento desta obrigação pelo empregador, senão vejamos:

(...)

A ausência de recolhimento do FGTS e de pagamento do 13º salário, da mesma forma, não configuram, por si só, dano moral, sobretudo quando não demonstrado prejuízo concreto à honra subjetiva da empregada, exigindo-se, para tais condenações, prova consistente dos danos sofridos pela reclamante.

Igualmente, o pagamento de salário um pouco inferior ao mínimo legal, a partir de 2022, não enseja dano moral presumido, sobretudo quando prevista a reparação material cabível (pagamento de diferenças), já deferida pelo primeiro grau.

(...)."

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal e constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa válida transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Outrossim, inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000006-33.2022.5.17.0003

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	RONALDO SAMPAIO LOUREIRO
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	LUIZ VERLY JUNIOR
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c500433 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE LUIZ VERLY JUNIOR

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0000461-09.2019.5.17.0001

Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
AGRAVADO	VITORIA REPARACAO DE VEICULOS EIRELI - ME
ADVOGADO	ROGERIO SIMOES ALVES(OAB: 9378/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VITORIA REPARACAO DE VEICULOS EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 34c90f6 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E

Recorrido(a)(s): 1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECURSO DE:SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 04/04/2024 - Id bae9a21; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id e53ad85).

Regular a representação processual (Id 90056c1).

Inexigível a garantia do juízo, uma vez que o presente recurso foi interposto pela parte exequente.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

Sustenta a parte recorrente que os honorários advocatícios devem incidir sobre o valor da liquidação, ou seja, total líquido da condenação.

Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional, contrariedade a Súmulas e OJs e divergência jurisprudencial.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-14

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000700-56.2023.5.17.0006

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
RECORRENTE	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	MAGDA ANACLETO SILVA
ADVOGADO	MAURICIO XAVIER NASCIMENTO(OAB: 14760/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO(OAB: 1018/PE)
RECORRIDO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7366426 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-

Recorrido(a)(s): 1. ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RECURSO DE:ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 13/03/2024 - Id 807bd3b; petição recursal apresentada em 21/03/2024 - Id 22e6507).

Regular a representação processual (Id 44ed374).

Satisfeito o preparo, quanto às custas (Id. 742f1da1). Quanto ao depósito recursal, a parte foi dispensada na r. sentença (Id fd23163) por ser entidade filantrópica.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13949) / JUSTA CAUSA/FALTA GRAVE

Pugna a recorrente pela reforma do julgado quanto à nulidade da dispensa por justa causa.

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco (ou a simples apresentação de tabela contendo o trecho do acórdão recorrido e o julgado trazido a confronto).

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data

de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000700-56.2023.5.17.0006

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
RECORRENTE	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	MAGDA ANACLETO SILVA
ADVOGADO	MAURICIO XAVIER NASCIMENTO(OAB: 14760/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO(OAB: 1018/PE)
RECORRIDO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGDA ANACLETO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7366426 proferida nos autos.

Recorrente(s):	1. ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-
Recorrido(a)(s):	1. ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RECURSO DE:ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 13/03/2024 - Id 807bd3b; petição recursal apresentada em 21/03/2024 - Id 22e6507).

Regular a representação processual (Id 44ed374).

Satisfeito o preparo, quanto às custas (Id. 742f1da1). Quanto ao depósito recursal, a parte foi dispensada na r. sentença (Id fd23163) por ser entidade filantrópica.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (13949) / JUSTA CAUSA/FALTA GRAVE

Pugna a recorrente pela reforma do julgado quanto à nulidade da dispensa por justa causa.

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos

apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco (ou a simples apresentação de tabela contendo o trecho do acórdão recorrido e o julgado trazido a confronto).

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0000461-09.2019.5.17.0001

Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
AGRAVADO	VITORIA REPARACAO DE VEICULOS EIRELI - ME
ADVOGADO	ROGERIO SIMOES ALVES(OAB: 9378/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 34c90f6 proferida nos autos.

Recorrente(s):	1. SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E
Recorrido(a)(s):	1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECURSO DE:SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 04/04/2024 - Id bae9a21; petição recursal apresentada em 11/04/2024 - Id e53ad85).

Regular a representação processual (Id 90056c1).

Inexigível a garantia do juízo, uma vez que o presente recurso foi interposto pela parte exequente.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

Sustenta a parte recorrente que os honorários advocatícios devem

incidir sobre o valor da liquidação, ou seja, total líquido da condenação.

Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional, contrariedade a Súmulas e OJs e divergência jurisprudencial.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-14

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000848-43.2023.5.17.0014

Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	BELRIKEY COSTA NUNES
ADVOGADO	EDNEI ROCHA FERREIRA(OAB: 20500/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fcf94a0 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA

Recorrido(a)(s): 1. BELRIKEY COSTA NUNES

RECURSO DE:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 05/04/2024 - Id 0806a7d; petição recursal apresentada em 16/04/2024 - Id 0c91a22).

Regular a representação processual (Id a26d4b7, ae75fce).

Satisfeito o preparo (Id ab746a4, 5ec79a0 , fa4a76b e 3485a4b).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS (13769) / CARGO DE CONFIANÇA

Insurge-se a recorrente em face de sua condenação ao pagamento de horas extras.

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente

ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000848-43.2023.5.17.0014

Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRIDO	BELRIKEY COSTA NUNES
ADVOGADO	EDNEI ROCHA FERREIRA(OAB: 20500/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELRIKEY COSTA NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fcf94a0 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA

Recorrido(a)(s): 1. BELRIKEY COSTA NUNES

RECURSO DE:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 05/04/2024 - Id 0806a7d; petição recursal apresentada em 16/04/2024 - Id 0c91a22).

Regular a representação processual (Id a26d4b7, ae75fce).

Satisfeito o preparo (Id ab746a4, 5ec79a0 , fa4a76b e 3485a4b).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS (13769) / CARGO DE CONFIANÇA

Insurge-se a recorrente em face de sua condenação ao pagamento de horas extras.

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar",

referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001007-52.2019.5.17.0005

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	AGUIA BRANCA LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	ROBSON CANDIDO LEAO
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON CANDIDO LEAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 28f8277 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. ROBSON CANDIDO LEAO

2. AGUIA BRANCA LOGISTICA S/A

3. ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001007-52.2019.5.17.0005

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	AGUIA BRANCA LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A.

ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	ROBSON CANDIDO LEAO
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUIA BRANCA LOGISTICA S/A
- ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 28f8277 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. ROBSON CANDIDO LEAO

2. AGUIA BRANCA LOGISTICA S/A

3. ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000120-85.2021.5.17.0009

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ALEX DEYVID CORREA JUNIOR
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
RECORRENTE	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
RECORRIDO	ALEX DEYVID CORREA JUNIOR
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
RECORRIDO	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX DEYVID CORREA JUNIOR
- M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 57e189c proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE

Recorrido(a)(s): 1. ALEX DEYVID CORREA JUNIOR

RECURSO DE:M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 06/03/2024 - Id 4bb31d6; petição recursal apresentada em 18/03/2024 - Id 8701acc).

Regular a representação processual (Id 60311bc, 1f53b9e).

Satisfeito o preparo (Id 108c14c, eaa64fc, c1bfa67, 5d33b7e, 5d33b7e, 5d818f3 e 4477247, d1d9a5e).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / TRABALHO EXTERNO

Alegação(ões):

Pugna a parte recorrente pela reforma do julgado, quanto à

condenação ao pagamento de horas extras pelo labor prestado externamente. Sustenta que não foi observada a norma coletiva que dispõe que os vendedores exercem atividades externas incompatíveis com a fixação de horário.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de afastar, no caso concreto, a aplicação da exceção do art. 62, I da CLT já que restou comprovada a possibilidade de controle da jornada pelo empregador, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Outrossim, não há tese explícita no v. acórdão guerreado a respeito da norma coletiva que dispõe que os vendedores exercem atividades externas incompatíveis com a fixação de horário, até porque a parte recorrente não cuidou de suscitar a matéria no momento processual oportuno, conforme exige a Súmula 297/TST. Assim, tem-se por não atendida a exigência do prequestionamento, que se erige em requisito indispensável à análise do apelo (OJ 62, da SDI-I/TST).

Ademais, os arestos transcritos sem a indicação da fonte oficial ou do repositório autorizado de jurisprudência em que teriam sido publicados, não atendem o requisito do confronto de teses, conforme exigido nos itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

Por fim, a alegação de divergência jurisprudencial com os demais arestos não viabiliza o recurso. De acordo com o artigo 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte que recorre deve mencionar "... as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Não tendo a parte recorrente observado o que determina o dispositivo legal, é inviável o processamento do recurso de revista.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTERJONADAS

Alegação(ões):

Insurge-se contra a condenação ao pagamento do intervalo interjornadas e reflexos.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de que a não concessão integral do descanso mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas acarreta a aplicação analógica do § 4.º do art. 71 da CLT, a decisão se encontra consonante com o disposto na OJ nº 355 da SDI-I do TST o que inviabiliza o recurso, com fulcro na Orientação Jurisprudencial n.º 336, também da SDI-I daquela Corte Superior. Registre-se, ainda, não se vislumbrar, em tese, ante a fundamentação acima indicada, violação direta e literal ao preceito constitucional invocado, nos termos do artigo 896, alínea "c", da CLT.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO

Alegação(ões):

Insurge-se a reclamada contra o acórdão, no que tange às diferenças de repouso semanal remunerado. Alega que os valores devidos a título de repouso foram quitados corretamente.

Contudo, a matéria não foi abordada sob o enfoque do dispositivo legal cuja violação é alegada, o que obsta o seguimento do recurso, por ausência de prequestionamento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

Pugna a parte recorrente pela condenação do autor ao pagamento de honorários de sucumbência.

Contudo, quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

Registre-se que o trecho do v. acórdão transcrito pela parte retrata apenas a conclusão a que chegou a Colenda Turma, deixando de indicar a tese adotada para que a Turma julgadora chegasse àquela conclusão, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / VALOR DA EXECUÇÃO / CÁLCULO / ATUALIZAÇÃO (9149) / JUROS

Alegação(ões):

A parte recorrente requer a exclusão da condenação ao pagamento dos juros de 1%, cumulados com o índice IPCA-E.

A C. Turma, ao determinar que na atualização dos créditos deferidos em juízo, deverá ser observada a incidência do IPCA-E mais juros legais, na forma do *caput* do art. 39 da Lei n 8.177/91, na fase pré-judicial e da SELIC no curso do processo, adotou entendimento consonante com a decisão proferida pelo STF na ADC 58, em julgamento ocorrido em 18/12/2020. Assim, considerando o efeito vinculante de que trata o artigo 102, §2º, da CF, superadas se encontram as alegações recursais em que se defende a reforma do acórdão, quanto aos índices de correção monetária fixados.

Ademais, verifica-se que a alegação de divergência jurisprudencial

não viabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST, tendo em vista que o entendimento adotado pela C. Turma encontra-se em consonância com posicionamento iterativo e notório no TST, *verbis*:

"AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO DENEGATÓRIA DA PRESIDÊNCIA DA TURMA - EMBARGOS EM AGRAVO EM RECURSO DE REVISTA - OPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017 - EXECUÇÃO - CRÉDITOS TRABALHISTAS - CORREÇÃO MONETÁRIA - JUROS - FASE PRÉ-PROCESSUAL O acórdão embargado reflete a jurisprudência do E. STF firmada em controle abstrato de constitucionalidade, o que atrai a incidência do óbice do § 2º do art. 894 da CLT. Agravo Interno a que se nega provimento" (Ag-E-Ag-RR-20894-16.2014.5.04.0019, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 01/02/2023).

No mesmo sentido: Ag-E-Ag-RR-10876-58.2017.5.15.0007, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 01/02/2023, Ag-E-RR-1295-33.2017.5.09.0121, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Augusto Cesar Leite de Carvalho, DEJT 01/02/2023, Ag-E-Ag-RR-1001484-68.2018.5.02.0051, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, DEJT 01/02/2023.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-10

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000120-85.2021.5.17.0009

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ALEX DEYVID CORREA JUNIOR
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
RECORRENTE	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
RECORRIDO	ALEX DEYVID CORREA JUNIOR
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
RECORRIDO	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX DEYVID CORREA JUNIOR
- M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 57e189c proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE

Recorrido(a)(s): 1. ALEX DEYVID CORREA JUNIOR

RECURSO DE:M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 06/03/2024 - Id 4bb31d6; petição recursal apresentada em 18/03/2024 - Id 8701acc).

Regular a representação processual (Id 60311bc, 1f53b9e).

Satisfeito o preparo (Id 108c14c, eaa64fc, c1bfa67, 5d33b7e, 5d33b7e, 5d818f3 e 4477247, d1d9a5e).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / TRABALHO EXTERNO

Alegação(ões):

Pugna a parte recorrente pela reforma do julgado, quanto à condenação ao pagamento de horas extras pelo labor prestado externamente. Sustenta que não foi observada a norma coletiva que dispõe que os vendedores exercem atividades externas incompatíveis com a fixação de horário.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de afastar, no caso concreto, a aplicação da exceção do art. 62, I da CLT já que restou comprovada a possibilidade de controle da jornada pelo empregador, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme

exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Outrossim, não há tese explícita no v. acórdão guerreado a respeito da norma coletiva que dispõe que os vendedores exercem atividades externas incompatíveis com a fixação de horário, até porque a parte recorrente não cuidou de suscitar a matéria no momento processual oportuno, conforme exige a Súmula 297/TST. Assim, tem-se por não atendida a exigência do prequestionamento, que se erige em requisito indispensável à análise do apelo (OJ 62, da SDI-I/TST).

Ademais, os arestos transcritos sem a indicação da fonte oficial ou do repositório autorizado de jurisprudência em que teriam sido publicados, não atendem o requisito do confronto de teses, conforme exigido nos itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

Por fim, a alegação de divergência jurisprudencial com os demais arestos não viabiliza o recurso. De acordo com o artigo 896, § 8º, da CLT, incluído pela Lei 13.015/2014, a parte que recorre deve mencionar "... as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados". Não tendo a parte recorrente observado o que determina o dispositivo legal, é inviável o processamento do recurso de revista.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTERJONADAS

Alegação(ões):

Insurge-se contra a condenação ao pagamento do intervalo interjornadas e reflexos.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de que a não concessão integral do descanso mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas acarreta a aplicação analógica do § 4.º do art. 71 da CLT, a decisão se encontra consonante com o disposto na OJ nº 355 da SDI-I do TST o que inviabiliza o recurso, com fulcro na Orientação Jurisprudencial n.º 336, também da SDI-I daquela Corte Superior. Registre-se, ainda, não se vislumbrar, em tese, ante a fundamentação acima indicada, violação direta e literal ao preceito constitucional invocado, nos termos do artigo 896, alínea "c", da CLT.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO

Alegação(ões):

Insurge-se a reclamada contra o acórdão, no que tange às diferenças de repouso semanal remunerado. Alega que os valores devidos a título de repouso foram quitados corretamente.

Contudo, a matéria não foi abordada sob o enfoque do dispositivo legal cuja violação é alegada, o que obsta o seguimento do recurso, por ausência de prequestionamento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

Pugna a parte recorrente pela condenação do autor ao pagamento de honorários de sucumbência.

Contudo, quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

Registre-se que o trecho do v. acórdão transcrito pela parte retrata apenas a conclusão a que chegou a Colenda Turma, deixando de indicar a tese adotada para que a Turma julgadora chegasse àquela conclusão, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO (9148) / VALOR DA EXECUÇÃO / CÁLCULO / ATUALIZAÇÃO (9149) / JUROS

Alegação(ões):

A parte recorrente requer a exclusão da condenação ao pagamento dos juros de 1%, cumulados com o índice IPCA-E.

A C. Turma, ao determinar que na atualização dos créditos deferidos em juízo, deverá ser observada a incidência do IPCA-E mais juros legais, na forma do *caput* do art. 39 da Lei n 8.177/91, na fase pré-judicial e da SELIC no curso do processo, adotou entendimento consonante com a decisão proferida pelo STF na ADC 58, em julgamento ocorrido em 18/12/2020. Assim, considerando o efeito vinculante de que trata o artigo 102, §2º, da CF, superadas se encontram as alegações recursais em que se defende a reforma do acórdão, quanto aos índices de correção monetária fixados.

Ademais, verifica-se que a alegação de divergência jurisprudencial não viabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST, tendo em vista que o entendimento adotado pela C. Turma encontra-se em consonância com posicionamento iterativo e notório no TST, *verbis*:

"AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO DENEGATÓRIA DA PRESIDÊNCIA DA TURMA - EMBARGOS EM AGRAVO EM RECURSO DE REVISTA - OPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017 - EXECUÇÃO - CRÉDITOS TRABALHISTAS -

CORREÇÃO MONETÁRIA - JUROS - FASE PRÉ-PROCESSUAL O acórdão embargado reflete a jurisprudência do E. STF firmada em controle abstrato de constitucionalidade, o que atrai a incidência do óbice do § 2º do art. 894 da CLT. Agravo Interno a que se nega provimento" (Ag-E-Ag-RR-20894-16.2014.5.04.0019, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 01/02/2023).

No mesmo sentido: Ag-E-Ag-RR-10876-58.2017.5.15.0007, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 01/02/2023, Ag-E-RR-1295-33.2017.5.09.0121, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Augusto Cesar Leite de Carvalho, DEJT 01/02/2023, Ag-E-Ag-RR-1001484-68.2018.5.02.0051, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, DEJT 01/02/2023.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-10

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000802-54.2023.5.17.0014

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRIDO	NM SERVICOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	PRISCILA DA SILVA MELLO(OAB: 16748/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NM SERVICOS BRASIL LTDA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9013058 proferida nos autos.

Recorrente(s):	1. RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO
Recorrido(a)(s):	1. NM SERVICOS BRASIL LTDA

RECURSO DE:RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 02/04/2024 - Id 5209ee8; petição recursal apresentada em 10/04/2024 - Id ee92f74).

Regular a representação processual.

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO (8938) / PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS (13026) / COISA JULGADA

Alegação(ões):

Pugna a parte recorrente pelo reconhecimento da inexistência de coisa julgada e de quitação geral do contrato de trabalho, sendo Alega violação legal, bem como divergência com Súmula do Eg. TST e com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

O acordo judicial é irrecorrível para os litigantes (art. 831, parágrafo único, da CLT), formando coisa julgada.

Assim, uma vez que através do acordo judicial o reclamante deu quitação quanto às parcelas postuladas e aos direitos decorrentes do extinto contrato de trabalho, sem qualquer ressalva, entende-se que viola a coisa julgada a reclamação trabalhista ajuizada posteriormente, em que o reclamante postula outras prestações decorrentes do mesmo contrato de trabalho para o qual deu quitação.

Frise-se que esse é entendimento que emerge da OJ n. 132 da SDI-II do TST, segundo o qual, o acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, sem ressalvas, alcança não só o objeto

da inicial, como também todas as demais parcelas referentes ao extinto contrato de trabalho, de modo que a propositura de nova reclamação trabalhista postulando parcelas decorrentes do contrato de trabalho viola a coisa julgada.
Por todo o exposto, correta a sentença recorrida.
Nego provimento."

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito constitucional dito violado e, ainda, com cada súmula supostamente contrariada, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.
Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados e de que modo deixou de observar cada Súmula invocada, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.
Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.
De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.
Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência.
Alega violação legal, bem como divergência com ementa.
No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:
"(...)
Esclarecidas as premissas a respeito da extensão da decisão proferida no julgamento da ADI n. 5766, tem-se que permanece incólume a sistemática estabelecida pelo art. 791-A da CLT quanto aos honorários advocatícios sucumbenciais incidentes nesta Justiça Especializada, inclusive com relação aos beneficiários da justiça gratuita, com exceção da expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa", constante do seu § 4º.
Dessa forma, a condição de beneficiário da justiça gratuita não assegura ao reclamante a isenção no pagamento dos honorários sucumbenciais, fazendo jus tão somente à suspensão da exigibilidade da cobrança da obrigação, com espeque na parte final do § 4º do art. 791-A da CLT.
Pelo exposto, nego provimento ao recurso."

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal e constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.
Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.
De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou

semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000802-54.2023.5.17.0014

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRIDO	NM SERVICOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	PRISCILA DA SILVA MELLO(OAB: 16748/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9013058 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO

Recorrido(a)(s): 1. NM SERVICOS BRASIL LTDA

RECURSO DE:RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 02/04/2024 - Id 5209ee8; petição recursal apresentada em 10/04/2024 - Id ee92f74).

Regular a representação processual.

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO (8938) / PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS (13026) / COISA JULGADA

Alegação(ões):

Pugna a parte recorrente pelo reconhecimento da inexistência de coisa julgada e de quitação geral do contrato de trabalho, sendo Alega violação legal, bem como divergência com Súmula do Eg. TST e com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

O acordo judicial é irrecorrível para os litigantes (art. 831, parágrafo único, da CLT), formando coisa julgada.

Assim, uma vez que através do acordo judicial o reclamante deu quitação quanto às parcelas postuladas e aos direitos decorrentes

do extinto contrato de trabalho, sem qualquer ressalva, entende-se que viola a coisa julgada a reclamação trabalhista ajuizada posteriormente, em que o reclamante postula outras prestações decorrentes do mesmo contrato de trabalho para o qual deu quitação.

Frise-se que esse é entendimento que emerge da OJ n. 132 da SDI-II do TST, segundo o qual, o acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, sem ressalvas, alcança não só o objeto da inicial, como também todas as demais parcelas referentes ao extinto contrato de trabalho, de modo que a propositura de nova reclamação trabalhista postulando parcelas decorrentes do contrato de trabalho viola a coisa julgada.

Por todo o exposto, correta a sentença recorrida.

Nego provimento."

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito constitucional dito violado e, ainda, com cada súmula supostamente contrariada, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados e de que modo deixou de observar cada Súmula invocada, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência.

Alega violação legal, bem como divergência com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Esclarecidas as premissas a respeito da extensão da decisão proferida no julgamento da ADI n. 5766, tem-se que permanece incólume a sistemática estabelecida pelo art. 791-A da CLT quanto aos honorários advocatícios sucumbenciais incidentes nesta Justiça Especializada, inclusive com relação aos beneficiários da justiça gratuita, com exceção da expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa", constante do seu § 4º.

Dessa forma, a condição de beneficiário da justiça gratuita não assegura ao reclamante a isenção no pagamento dos honorários sucumbenciais, fazendo jus tão somente à suspensão da exigibilidade da cobrança da obrigação, com espeque na parte final do § 4º do art. 791-A da CLT.

Pelo exposto, nego provimento ao recurso."

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal e constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000488-38.2023.5.17.0005

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	POLLOMAG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	ODAIR NOSSA SANT ANA(OAB: 7264/ES)
RECORRIDO	CARLOS FERNANDO AUGUSTO
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
ADVOGADO	RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 25859/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS FERNANDO AUGUSTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e6ef6b6 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE POLLOMAG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000424-38.2022.5.17.0013

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	REGINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECORRIDO	PRISCILA CRISTINA SILVA TORRE
RECORRIDO	DPK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA.
ADVOGADO	MARCELO TAVARES CERDEIRA(OAB: 154488/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3ce012b proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DPK DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000124-91.2022.5.17.0008

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	DIEGO LUCAS RODRIGUES NUNES
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
RECORRENTE	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRENTE	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRENTE	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	DIEGO LUCAS RODRIGUES NUNES
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO LUCAS RODRIGUES NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 31927b8 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA (E OUTROS)

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000123-40.2021.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MARIA DA PENHA DA SILVA
ADVOGADO	VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO(OAB: 13406/ES)
ADVOGADO	THAIS MOURA MERCIER(OAB: 33729/ES)
ADVOGADO	FRANCINI VIANA DEPOLO(OAB: 23412/ES)
ADVOGADO	BARBARA SISQUINI ROCHA(OAB: 34027/ES)
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO DA SILVA(OAB: 245468/SP)
RECORRENTE	JUCELIO GOMES CORDEIRO
ADVOGADO	LEONARDO RANGEL GOBETTE(OAB: 11037/ES)
RECORRENTE	JCA CONSTRUTORA EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO RANGEL GOBETTE(OAB: 11037/ES)
RECORRIDO	MARIA DA PENHA DA SILVA
ADVOGADO	VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO(OAB: 13406/ES)
ADVOGADO	THAIS MOURA MERCIER(OAB: 33729/ES)
ADVOGADO	FRANCINI VIANA DEPOLO(OAB: 23412/ES)
ADVOGADO	BARBARA SISQUINI ROCHA(OAB: 34027/ES)
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO DA SILVA(OAB: 245468/SP)
RECORRIDO	JUCELIO GOMES CORDEIRO
ADVOGADO	LEONARDO RANGEL GOBETTE(OAB: 11037/ES)
RECORRIDO	JCA CONSTRUTORA EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO RANGEL GOBETTE(OAB: 11037/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JCA CONSTRUTORA EIRELI

- JUCELIO GOMES CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 57499f4 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MARIA DA PENHA DA SILVA

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000244-17.2020.5.17.0005

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECORRIDO	JOSAFA FERREIRA DA PENHA
ADVOGADO	ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO(OAB: 12120/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSAFA FERREIRA DA PENHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a58af71 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000098-63.2021.5.17.0191

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
ADVOGADO	ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO(OAB: 10041/ES)
RECORRENTE	PAULO CESAR SANTANA STEIN
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECORRIDO	PAULO CESAR SANTANA STEIN
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECORRIDO	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
ADVOGADO	ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO(OAB: 10041/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR SANTANA STEIN
- RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cca41cc proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA

Recorrido(a)(s): 1. PAULO CESAR SANTANA STEIN

RECURSO DE:RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 14/03/2024 - Id aca6c26; petição recursal apresentada em 26/03/2024 - Id ff4ad3e).

Regular a representação processual (Id ee92f6b).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id bf23f41 .

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / RESTITUIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE DESPESAS

Alegação(ões):

Sustenta a parte recorrente que o empregado que possui conduta culposa grave em decorrência de acidente de trânsito deverá reparar a empresa pelos danos ocasionados.

A ementa transcrita pela parte recorrente mostra-se inespecífica à configuração da pretendida divergência interpretativa, porquanto não aborda situação como a tratada no caso dos autos, em que não se verificou qualquer das duas hipóteses de previsão de ressarcimento pelo obreiro: no caso de conduta culposa, previsão expressa no contrato de trabalho firmado entre as partes, ou no caso de conduta dolosa, conforme do art. 462, parágrafo 1º, da CLT. (S. 296/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-02

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000281-45.2023.5.17.0003

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	ROBERTO LARANJEIRA GOLTNER
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
RECORRIDO	EGON HENRIQUE MOREIRA DELABRIDA 13915735795
ADVOGADO	LAIZA SOUZA MOREIRA FERREIRA(OAB: 37446/ES)
ADVOGADO	LEANDERSON DE PAIVA SILVA(OAB: 37299/ES)
RECORRIDO	EGON HENRIQUE MOREIRA DELABRIDA
ADVOGADO	LAIZA SOUZA MOREIRA FERREIRA(OAB: 37446/ES)
ADVOGADO	LEANDERSON DE PAIVA SILVA(OAB: 37299/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO LARANJEIRA GOLTNER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 352f32a proferido nos autos.

Considerando que a procuração de Id 3559574 contém assinatura física escaneada e inserida no documento digital, a qual, por não se equiparar a assinatura mediante certificado digital, inviabiliza a conferência da sua autenticidade, intime-se a parte recorrente Egon Henrique Moreira Delabrida (Brazilian Burguer), para sanar a irregularidade descrita, em cinco dias, nos termos do artigo 76 do CPC/2015 e da Súmula 383, II/TST, sob pena de não seguimento de seu recurso de revista.

Decorrido o prazo, façam novamente conclusos os autos à Assessoria de Revista para análise.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0001230-94.2022.5.17.0006

Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	JUCEMARA HELENA NIERO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
AGRAVADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f9d71b7 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE JUCEMARA HELENA NIERO

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000281-45.2023.5.17.0003

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	ROBERTO LARANJEIRA GOLTNER
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
RECORRIDO	EGON HENRIQUE MOREIRA DELABRIDA 13915735795
ADVOGADO	LAIZA SOUZA MOREIRA FERREIRA(OAB: 37446/ES)
ADVOGADO	LEANDERSON DE PAIVA SILVA(OAB: 37299/ES)
RECORRIDO	EGON HENRIQUE MOREIRA DELABRIDA
ADVOGADO	LAIZA SOUZA MOREIRA FERREIRA(OAB: 37446/ES)
ADVOGADO	LEANDERSON DE PAIVA SILVA(OAB: 37299/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EGON HENRIQUE MOREIRA DELABRIDA
- EGON HENRIQUE MOREIRA DELABRIDA 13915735795

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 352f32a proferido nos autos.

Considerando que a procuração de Id 3559574 contém assinatura física escaneada e inserida no documento digital, a qual, por não se equiparar a assinatura mediante certificado digital, inviabiliza a conferência da sua autenticidade, intime-se a parte recorrente Egon Henrique Moreira Delabrida (Brazilian Burguer), para sanar a irregularidade descrita, em cinco dias, nos termos do artigo 76 do CPC/2015 e da Súmula 383, II/TST, sob pena de não seguimento de seu recurso de revista.

Decorrido o prazo, façam novamente conclusos os autos à Assessoria de Revista para análise.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000098-63.2021.5.17.0191

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
ADVOGADO	ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO(OAB: 10041/ES)
RECORRENTE	PAULO CESAR SANTANA STEIN
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECORRIDO	PAULO CESAR SANTANA STEIN
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECORRIDO	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
ADVOGADO	ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO(OAB: 10041/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR SANTANA STEIN
- RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cca41cc proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA

Recorrido(a)(s): 1. PAULO CESAR SANTANA STEIN

RECURSO DE:RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 14/03/2024 - Id

aca6c26; petição recursal apresentada em 26/03/2024 - Id ff4ad3e).

Regular a representação processual (Id ee92f6b).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id bf23f41 .

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / RESTITUIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE DESPESAS

Alegação(ões):

Sustenta a parte recorrente que o empregado que possui conduta culposa grave em decorrência de acidente de trânsito deverá reparar a empresa pelos danos ocasionados.

A ementa transcrita pela parte recorrente mostra-se inespecífica à configuração da pretendida divergência interpretativa, porquanto não aborda situação como a tratada no caso dos autos, em que não se verificou qualquer das duas hipóteses de previsão de ressarcimento pelo obreiro: no caso de conduta culposa, previsão expressa no contrato de trabalho firmado entre as partes, ou no caso de conduta dolosa, conforme do art. 462, parágrafo 1º, da CLT. (S. 296/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-02

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0000888-09.2015.5.17.0013

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE	FABIO JORDAO FERRARI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	PRISCILA COSTA PATRICIO
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVANTE	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
AGRAVADO	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
AGRAVADO	PRISCILA COSTA PATRICIO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	FABIO JORDAO FERRARI
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO JORDAO FERRARI
- PRISCILA COSTA PATRICIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c99b8ca proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000237-02.2023.5.17.0011

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	PATRICIA DE FREITAS
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
RECORRIDO	GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME
RECORRIDO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	ALCIONE POTRATZ(OAB: 14371/ES)
ADVOGADO	HELCIMAR ALVES DA MOTTA(OAB: 4258/ES)
ADVOGADO	RODOLFO ABDALA BRANDAO DA COSTA(OAB: 9206/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 860f7b6 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-

Recorrido(a)(s): 1. PATRICIA DE FREITAS

RECURSO DE:INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 04/04/2024 - Id 2a3dfeb; petição recursal apresentada em 19/04/2024 - Id dd2e6cf). Regular a representação processual.

A parte recorrente está isenta de preparo, conforme CLT, artigo 790 -A, I, e DL 779/69, artigo 1.º, IV.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a sua responsabilização subsidiária.

Alega violação legal, bem como divergência com Súmula do Eg. TST e com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Portanto, cabe à Administração Pública o ônus de comprovar a efetiva fiscalização do contrato firmado com a prestadora de serviços. E esta fiscalização deve ser contínua e preventiva, a fim de evitar não só o comprometimento do contrato firmado, como também evitar a violação de direitos trabalhistas.

Do conjunto probatório dos autos, verifica-se que restou demonstrada a ausência de efetiva fiscalização por parte da Administração Pública, pois o ente público réu juntou aos autos a título de comprovantes de Fiscalização apenas cópias de documentos de arrecadação de impostos, de controles de frequência, de contracheques, enfim, documentos que comprovam ter ocorrido recolhimento de documentos, e não, efetiva fiscalização.

(...)

Dessa forma, tendo a Administração Pública se beneficiado da prestação de serviços da parte autora e constatada a omissão no dever de fiscalização, incorreu em culpa in vigilando, sendo responsável subsidiária na satisfação do crédito trabalhista do hipossuficiente, diante da inadimplência do empregador.

A responsabilidade subsidiária é irrestrita, não importando a natureza jurídica da verba, não havendo como se limitar a responsabilidade do tomador de serviços, pois a subsidiariedade compreende o pagamento de todas as parcelas inadimplidas pelo prestador de serviços contratado. Inclusive, multas e benefícios previstos em normas coletivas.

Portanto, inconteste que todas as verbas deferidas são abrangidas pela responsabilidade subsidiária, até porque não há obrigação personalíssima de pagar, pois dinheiro é bem fungível e a obrigação pode ser cumprida por qualquer devedor.

Ressalto, ainda, que, revelando-se a omissão culposa da Administração Pública em relação à fiscalização do contrato celebrado configurada a sua responsabilidade subsidiária, independentemente da idoneidade da empresa contratada. (...)."

Ante o exposto, verifica-se que a C. Turma, após analisar o caso concreto, assentou estar evidenciada a culpa *in vigilando* da tomadora de serviços, ora recorrente, ao não fiscalizar a empresa prestadora, quanto ao adimplemento das obrigações trabalhistas assumidas com o obreiro-recorrido. Assim, a decisão se encontra em consonância com o disposto na Súmula 331, itens IV e V, do Eg. TST, o que torna inviável o prosseguimento do apelo, com fulcro no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000237-02.2023.5.17.0011

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	PATRICIA DE FREITAS
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
RECORRIDO	GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME
RECORRIDO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	ALCIONE POTRATZ(OAB: 14371/ES)
ADVOGADO	HELCIMAR ALVES DA MOTTA(OAB: 4258/ES)
ADVOGADO	RODOLFO ABDALA BRANDAO DA COSTA(OAB: 9206/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 860f7b6 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-

Recorrido(a)(s): 1. PATRICIA DE FREITAS

RECURSO DE:INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 04/04/2024 - Id 2a3dfeb; petição recursal apresentada em 19/04/2024 - Id dd2e6cf).

Regular a representação processual.

A parte recorrente está isenta de preparo, conforme CLT, artigo 790-A, I, e DL 779/69, artigo 1.º, IV.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra a sua responsabilização subsidiária.

Alega violação legal, bem como divergência com Súmula do Eg. TST e com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Portanto, cabe à Administração Pública o ônus de comprovar a efetiva fiscalização do contrato firmado com a prestadora de serviços. E esta fiscalização deve ser contínua e preventiva, a fim de evitar não só o comprometimento do contrato firmado, como também evitar a violação de direitos trabalhistas.

Do conjunto probatório dos autos, verifica-se que restou demonstrada a ausência de efetiva fiscalização por parte da Administração Pública, pois o ente público réu juntou aos autos a título de comprovantes de Fiscalização apenas cópias de documentos de arrecadação de impostos, de controles de frequência, de contracheques, enfim, documentos que comprovam ter ocorrido recolhimento de documentos, e não, efetiva fiscalização.

(...)

Dessa forma, tendo a Administração Pública se beneficiado da prestação de serviços da parte autora e constatada a omissão no dever de fiscalização, incorreu em culpa in vigilando, sendo responsável subsidiária na satisfação do crédito trabalhista do hipossuficiente, diante da inadimplência do empregador.

A responsabilidade subsidiária é irrestrita, não importando a natureza jurídica da verba, não havendo como se limitar a responsabilidade do tomador de serviços, pois a subsidiariedade compreende o pagamento de todas as parcelas inadimplidas pelo prestador de serviços contratado. Inclusive, multas e benefícios previstos em normas coletivas.

Portanto, inconteste que todas as verbas deferidas são abrangidas pela responsabilidade subsidiária, até porque não há obrigação personalíssima de pagar, pois dinheiro é bem fungível e a obrigação

pode ser cumprida por qualquer devedor.

Ressalto, ainda, que, revelando-se a omissão culposa da Administração Pública em relação à fiscalização do contrato celebrado configurada a sua responsabilidade subsidiária, independentemente da idoneidade da empresa contratada. (...)."

Ante o exposto, verifica-se que a C. Turma, após analisar o caso concreto, assentou estar evidenciada a culpa *in vigilando* da tomadora de serviços, ora recorrente, ao não fiscalizar a empresa prestadora, quanto ao adimplemento das obrigações trabalhistas assumidas com o obreiro-recorrido. Assim, a decisão se encontra em consonância com o disposto na Súmula 331, itens IV e V, do Eg. TST, o que torna inviável o prosseguimento do apelo, com fulcro no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001384-88.2022.5.17.0014

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
ADVOGADO	ERICA BLUNCK VALENTIM(OAB: 20047/ES)
ADVOGADO	ARTENIO MERCON(OAB: 4528/ES)
RECORRIDO	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
ADVOGADO	ERICA BLUNCK VALENTIM(OAB: 20047/ES)
ADVOGADO	ARTENIO MERCON(OAB: 4528/ES)
RECORRIDO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRIDO	JOSENIRA SANT'ANNA DOS SANTOS
ADVOGADO	LAURA DA SILVA BARBOSA(OAB: 37619/ES)
ADVOGADO	LIVIA TERRA RODRIGUES RUDIO(OAB: 13320/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 417494f proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA

Recorrido(a)(s): 1. JOSENIRA SANT'ANNA DOS SANTOS

RECURSO DE:CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 22/03/2024 - Id f729371; petição recursal apresentada em 09/04/2024 - Id 5f97273). Regular a representação processual (Id bcbf77d).

Satisfeito o preparo, quanto às custas (Id. 013a3b5). Quanto ao depósito recursal, a parte recorrente está isenta, conforme artigo 899, §10, da CLT.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / VALOR ARBITRADO

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, no tocante à condenação ao pagamento de indenização por danos morais e em relação ao valor arbitrado.

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada

e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-03

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001384-88.2022.5.17.0014

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
ADVOGADO	ERICA BLUNCK VALENTIM(OAB: 20047/ES)
ADVOGADO	ARTENIO MERCON(OAB: 4528/ES)
RECORRIDO	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
ADVOGADO	ERICA BLUNCK VALENTIM(OAB: 20047/ES)
ADVOGADO	ARTENIO MERCON(OAB: 4528/ES)
RECORRIDO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRIDO	JOSENIRA SANT'ANNA DOS SANTOS
ADVOGADO	LAURA DA SILVA BARBOSA(OAB: 37619/ES)
ADVOGADO	LIVIA TERRA RODRIGUES RUDIO(OAB: 13320/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
- CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
- JOSENIRA SANT'ANNA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 417494f proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA

Recorrido(a)(s): 1. JOSENIRA SANT'ANNA DOS SANTOS

RECURSO DE:CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 22/03/2024 - Id f729371; petição recursal apresentada em 09/04/2024 - Id 5f97273). Regular a representação processual (Id bcbf77d).

Satisfeito o preparo, quanto às custas (Id. 013a3b5). Quanto ao depósito recursal, a parte recorrente está isenta, conforme artigo 899, §10, da CLT.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / VALOR ARBITRADO

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o v. acórdão, no tocante à condenação ao pagamento de indenização por danos morais e em relação ao valor arbitrado.

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-03

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000704-13.2022.5.17.0141

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI(OAB: 22043/ES)
RECORRENTE	VIACAO JOANA D'ARC S/A
ADVOGADO	BRUNO GOLDNER(OAB: 20017/ES)
RECORRIDO	MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI(OAB: 22043/ES)
RECORRIDO	VIACAO JOANA D'ARC S/A
ADVOGADO	BRUNO GOLDNER(OAB: 20017/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA
- VIACAO JOANA D'ARC S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 28fa769 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA

Recorrido(a)(s): 1. VIACAO JOANA D'ARC S/A

RECURSO DE:MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 02/04/2024 - Id cf9c4cd; petição recursal apresentada em 15/04/2024 - Id 26c0c20).

Regular a representação processual (Id e4933b7).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id 8a96a7d.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / INTERVALO INTRAJORNADA

Pugna o recorrente pela reforma do julgado para que seja reconhecido o direito a horas extras em função de alegada inobservância do intervalo intrajornada.

Verifica-se, contudo, que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal ou constitucional dito violado e, ainda, com cada súmula supostamente contrariada, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados e de que modo deixou de observar cada Súmula/Orientação Jurisprudencial invocada, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco (ou a simples apresentação de tabela contendo o trecho do acórdão recorrido e o julgado trazido a confronto).

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (14010) / FIXAÇÃO DO QUANTUM

Pugna o recorrente pela majoração do valor da indenização por danos morais por ausência de banheiros (condições degradantes). Contudo, tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que o valor arbitrado considerou a natureza leve do dano, já que

o descumprimento das normas se deu de forma parcial, bem como os parâmetros da razoabilidade, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Ademais, inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Pugna o recorrente pela reforma do julgado para que seja reconhecido o direito a indenização por danos morais em razão da dispensa discriminatória. Insurge-se também pelo não reconhecimento do dano moral devido ao pedido de demissão do emprego anterior e pela contratação frustrada na reclamada.

Contudo, verifico que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada preceito legal ou constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco (ou a simples apresentação de tabela contendo o trecho do acórdão recorrido e o julgado trazido a confronto).

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Ademais, inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT. Além disso, não aproveitam à parte recorrente os arestos cuja fonte de publicação não é oficial nem constitui repositório autorizado pelo C. TST (artigo 896, §8º, da CLT, c/c Súmula 337/TST).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento do pedido de pagamento das horas extras.

A parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada preceito legal e constitucional dito violado, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados, sendo inviável a alegação genérica de violações em bloco.

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-

21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

Ademais, inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento do adicional de insalubridade.

Contudo, verifica-se que a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no v. acórdão recorrido e cada preceito legal ou constitucional dito violado e, ainda, com a orientação jurisprudencual supostamente contrariada, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §1º-A, III, da CLT, inviabilizando o seguimento do apelo, nesse aspecto.

Com efeito, segundo a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte indicar especificamente o motivo pelo qual o acórdão, ao adotar determinada fundamentação, incidiu em afronta a cada um dos preceitos ditos violados e de que modo deixou de observar cada Súmula/Orientação Jurisprudencial invocada, sendo inviável a mera alegação genérica de violações.

Além disso, a parte não realizou o confronto analítico entre a tese adotada no acórdão recorrido e cada ementa transcrita em suas razões recursais, deixando de atender ao exigido pelo artigo 896, §8º, da CLT, impedindo o seguimento do apelo, nesse aspecto.

De acordo com a sistemática imposta pela Lei 13.015/2014, cabe à parte demonstrar especificamente onde se situa a alegada divergência de teses entre o acórdão recorrido e os arestos apresentados, no exame de casos concretos idênticos ou semelhantes, ônus do qual não se desincumbiu a parte recorrente. Vale ressaltar que não atende a essa finalidade a mera transcrição de arestos em bloco (ou a simples apresentação de tabela contendo o trecho do acórdão recorrido e o julgado trazido a confronto).

Quanto à necessidade do confronto analítico, vale mencionar os seguintes julgados do TST: E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, SBDI-I, DEJT 17/06/2016; AIRR - 1124-32.2015.5.11.0011, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 10077-02.2014.5.15.0110 , Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 03/07/2017; AIRR - 220-86.2015.5.11.0051 , Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/07/2017; AIRR - 20027-78.2013.5.04.0012 , Relatora Desembargadora Convocada: Cilene Ferreira Amaro Santos, 4ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 909-49.2015.5.08.0008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 30/06/2017; AIRR - 47700-21.2005.5.01.0041 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 30/03/2016, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 01/04/2016; AIRR - 10565-26.2013.5.03.0077 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 09/03/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/03/2016; AIRR - 1452-29.2015.5.14.0091 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 10/05/2017, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PARTES E PROCURADORES (8842) / SUCUMBÊNCIA (8874) / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Requer o recorrente a majoração do percentual de honorários advocatícios a cargo da reclamada.

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui

pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-01

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº AP-0000347-20.2017.5.17.0008

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	SALOMAO HODARA GIL
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE HARADA MIRRA(OAB: 234401/SP)
AGRAVADO	AMPPX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
AGRAVADO	ALBERTO MAURICIO PIHA
AGRAVADO	LUCCIANO LONGO
ADVOGADO	ANNE GONCALVES EIDELCHTEIN(OAB: 276382/SP)
AGRAVADO	ELIANA MAURA ZENI
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	LUCAS FERNANDES DE SOUZA(OAB: 17500/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANA MAURA ZENI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8839da9 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SALOMAO HODARA GIL

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000872-13.2023.5.17.0001

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	BARBARA MARTINELLI BARTH(OAB: 25497/ES)
RECORRIDO	ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 977f39e proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000236-63.2022.5.17.0007

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	LEONARDO DE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRENTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	LEONARDO DE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO DE ANDRADE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5167166 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CHOCOLATES GAROTO LTDA.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000770-53.2021.5.17.0003

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	REAL MINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII
ADVOGADO	GIOVANNA MARTINS ABREU SANTOS(OAB: 173237/MG)
ADVOGADO	ARISTIDES MACHADO MATIAS(OAB: 50788/MG)
RECORRIDO	LUIS ISMAEL DE SOUZA
ADVOGADO	FELIPE JOSEPH HADDAD MARTINS(OAB: 21223/ES)
ADVOGADO	JOSEPH HADDAD SOBRINHO(OAB: 10511/ES)
ADVOGADO	RICARDO FIRME THEVENARD(OAB: 7482/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS ISMAEL DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4047428 proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE REAL MINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001258-38.2022.5.17.0014

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	GLEIDSON FERNANDES GOMES
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRIDO	GLEIDSON FERNANDES GOMES
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEIDSON FERNANDES GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 73687fa proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. GLEIDSON FERNANDES GOMES

2. ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001258-38.2022.5.17.0014

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	GLEIDSON FERNANDES GOMES
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRIDO	GLEIDSON FERNANDES GOMES
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
- GLEIDSON FERNANDES GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 73687fa proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. GLEIDSON FERNANDES GOMES

2. ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000265-12.2023.5.17.0191

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	GILMAR ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECORRIDO	MELHOR ALIMENTACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILVAN BASTOS MORANDI(OAB: 9546/ES)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MELHOR ALIMENTACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 68ae3c5 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. GILMAR ALVES DA CRUZ

Recorrido(a)(s): 1. ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RECURSO DE:GILMAR ALVES DA CRUZ

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 13/03/2024 - Id 2200973; petição recursal apresentada em 20/03/2024 - Id 9b2ba11).

Regular a representação processual.

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento do pedido de responsabilização subsidiária do ente público.

Alega violação legal, bem como divergência com Súmula do Eg. TST e com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Muito embora seja inegável o engessamento do ente público ao formalismo do certame licitatório, não se pode perder de vista que a lei concede ao agente público margem de discricionariedade na análise das melhores propostas, incumbindo-lhe, dentre outros misteres, o de exigir dos licitantes prova de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (incisos III, IV e V, art. 29, da Lei n.º 8.666/1993).

Não por outra razão, o art. 45 da mencionada Lei n.º 8.666/1993, proclama vencedor do certame não apenas o licitante que oferte o menor preço, mas que também apresente a melhor proposta à administração pública, circunstância que, inequivocamente, evidencia o fator qualidade do serviço como critério de desempate na contratação.

Nesse diapasão, a responsabilidade do ente público não se esgota no momento da escolha do prestador de serviços, uma vez que a contratação, por meio de licitação pública, também atribui ao agente público o dever de fiscalizar a empresa contratada no cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, na exata dicção dos incisos II e III do art. 58, § 1º do art. 67, incisos II, VII e VIII do art. 78, e inciso I do art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93.

Todavia, não obstante a clareza das diretrizes, o panorama que se descortina dos autos evidencia a omissão culposa do ente público na vigilância da empresa contratada, pois não foi possível aferir qualquer ato de efetiva fiscalização de sua parte, sobre as obrigações derivadas da relação de emprego havida entre o Reclamante e seu empregador, nada obstante as prerrogativas conferidas pelos incisos II, III, IV e V do art. 58, da Lei n.º 8.666/1993.

(...)

No caso dos autos, as Reclamadas firmaram Contrato de Prestação de Serviço de Nutrição e Alimentação para presos da Penitenciária Regional de São Mateus/ES (Id f235b60). Nesse cenário, o Reclamante foi contratado pela 1ª Reclamada para prestar serviços em favor do Estado do Espírito Santo, na função de Encarregado de Produção, sendo deferidos diversos valores a título de verbas resilitórias, FGTS e outras parcelas.

Em contestação (Id a9c8f1d e Id dedd256), o 2º Reclamado (Estado do Espírito Santo) anexou diversos documentos capazes de comprovar a efetiva fiscalização do contrato pelo Ente Público, inclusive no tocante aos direitos trabalhistas dos empregados da 1ª Ré.

(...)

Portanto, reputo que a documentação acostada pelo Estado do ES comprova que o Ente Público se desincumbiu do dever de fiscalização que lhe é inerente.

Nesse sentido vem se posicionado esta C. 3ª Turma em casos que envolvem as Reclamadas (Melhor Alimentacao Ltda. e Estado do Espírito Santo), a exemplo do recente julgado proferido nos autos do processo n.º 0000512-80.2022.5.17.0141 ROT, de relatoria da Exm.ª Des. Sônia das Dores Dionísio Mendes, com participação desta Relatora e do Exm.º Des. Valério Soares Heringer (Presidente), julgado à unanimidade na Sessão Ordinária Virtual com início em 28/08/2023 e término em 31/08/2023. Destaca-se trecho do acórdão proferido:

[...]

In casu, o 5º Reclamado junta diversos documentos comprovando que acompanhava de perto a execução do contrato e despendia esforços para resguardar o direito dos empregados da contratada. Destaco os seguintes documentos que evidenciam a efetiva fiscalização do contrato e da regularidade fiscal da 1ª Ré:

1) Notificações (Id's. 827Cba0);

2) Advertências (Id's. 3387445, 2a97f63, 72d948d);

3) Abertura de procedimento administrativo para apuração de possível descumprimento contratual (Id. A83d63d);

4) Relatórios de comprovação de adimplência de encargos (Id's. 689ba1c, 43fde5; 06d8dcc, f3cb0e6

5) Guia de pagamento DARF;

Portanto, com base no conjunto probatório, verifica-se que as medidas fiscalizatórias foram adotadas pelo Estado.

A comprovação da fiscalização, pelo tomador de serviços, do cumprimento do contrato de prestação de serviços, em relação às obrigações contratuais e legais da contratada, afasta a responsabilidade subsidiária da Administração Pública, conforme entendimento do inciso V, da Súmula 331, do C. TST.

Assim, a setença não merece reforma.

Nego provimento. [...] (Grifou-se)

Diante do exposto, nego provimento. "

Dos fundamentos acima expendidos, verifica-se que a C. Turma adotou entendimento consonante com a Súmula nº 331,item V, do TST, *a contrario sensu*, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000265-12.2023.5.17.0191

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	GILMAR ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECORRIDO	MELHOR ALIMENTACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILVAN BASTOS MORANDI(OAB: 9546/ES)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR ALVES DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 68ae3c5 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. GILMAR ALVES DA CRUZ

Recorrido(a)(s): 1. ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RECURSO DE:GILMAR ALVES DA CRUZ

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 13/03/2024 - Id 2200973; petição recursal apresentada em 20/03/2024 - Id 9b2ba11).

Regular a representação processual.

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento do pedido de responsabilização subsidiária do ente público.

Alega violação legal, bem como divergência com Súmula do Eg. TST e com ementa.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Muito embora seja inegável o engessamento do ente público ao formalismo do certame licitatório, não se pode perder de vista que a lei concede ao agente público margem de discricionariedade na análise das melhores propostas, incumbindo-lhe, dentre outros misteres, o de exigir dos licitantes prova de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (incisos III, IV e V, art. 29, da Lei n.º 8.666/1993).

Não por outra razão, o art. 45 da mencionada Lei n.º 8.666/1993, proclama vencedor do certame não apenas o licitante que oferte o menor preço, mas que também apresente a melhor proposta à administração pública, circunstância que, inequivocamente, evidencia o fator qualidade do serviço como critério de desempate na contratação.

Nesse diapasão, a responsabilidade do ente público não se esgota no momento da escolha do prestador de serviços, uma vez que a contratação, por meio de licitação pública, também atribui ao agente público o dever de fiscalizar a empresa contratada no cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, na exata dicção dos incisos II e III do art. 58, § 1º do art. 67, incisos II, VII e VIII do art. 78, e inciso I do art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93.

Todavia, não obstante a clareza das diretrizes, o panorama que se descortina dos autos evidencia a omissão culposa do ente público na vigilância da empresa contratada, pois não foi possível aferir qualquer ato de efetiva fiscalização de sua parte, sobre as obrigações derivadas da relação de emprego havida entre o Reclamante e seu empregador, nada obstante as prerrogativas conferidas pelos incisos II, III, IV e V do art. 58, da Lei n.º 8.666/1993.

(...)

No caso dos autos, as Reclamadas firmaram Contrato de Prestação de Serviço de Nutrição e Alimentação para presos da Penitenciária Regional de São Mateus/ES (Id f235b60). Nesse cenário, o Reclamante foi contratado pela 1ª Reclamada para prestar serviços em favor do Estado do Espírito Santo, na função de Encarregado de Produção, sendo deferidos diversos valores a título de verbas resilitórias, FGTS e outras parcelas.

Em contestação (Id a9c8f1d e Id dedd256), o 2º Reclamado (Estado do Espírito Santo) anexou diversos documentos capazes de comprovar a efetiva fiscalização do contrato pelo Ente Público, inclusive no tocante aos direitos trabalhistas dos empregados da 1ª Ré.

(...)

Portanto, reputo que a documentação acostada pelo Estado do ES comprova que o Ente Público se desincumbiu do dever de fiscalização que lhe é inerente.

Nesse sentido vem se posicionado esta C. 3ª Turma em casos que envolvem as Reclamadas (Melhor Alimentacao Ltda. e Estado do Espírito Santo), a exemplo do recente julgado proferido nos autos do processo n.º 0000512-80.2022.5.17.0141 ROT, de relatoria da Exm.ª Des. Sônia das Dores Dionísio Mendes, com participação desta Relatora e do Exm.º Des. Valério Soares Heringer (Presidente), julgado à unanimidade na Sessão Ordinária Virtual com início em 28/08/2023 e término em 31/08/2023. Destaca-se trecho do acórdão proferido:

[...]

In casu, o 5º Reclamado junta diversos documentos comprovando que acompanhava de perto a execução do contrato e despendia esforços para resguardar o direito dos empregados da contratada. Destaco os seguintes documentos que evidenciam a efetiva

fiscalização do contrato e da regularidade fiscal da 1ª Ré:

1) Notificações (Id's. 827Cba0);

2) Advertências (Id's. 3387445, 2a97f63, 72d948d);

3) Abertura de procedimento administrativo para apuração de possível descumprimento contratual (Id. A83d63d);

4) Relatórios de comprovação de adimplência de encargos (Id's. 689ba1c, 43fde5; 06d8dcc, f3cb0e6

5) Guia de pagamento DARF;

Portanto, com base no conjunto probatório, verifica-se que as medidas fiscalizatórias foram adotadas pelo Estado.

A comprovação da fiscalização, pelo tomador de serviços, do cumprimento do contrato de prestação de serviços, em relação às obrigações contratuais e legais da contratada, afasta a responsabilidade subsidiária da Administração Pública, conforme entendimento do inciso V, da Súmula 331, do C. TST.

Assim, a setença não merece reforma.

Nego provimento. [...] (Grifou-se)

Diante do exposto, nego provimento. "

Dos fundamentos acima expendidos, verifica-se que a C. Turma adotou entendimento consonante com a Súmula nº 331,item V, do TST, *a contrario sensu*, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000218-67.2021.5.17.0010

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
RECORRENTE	FABIO YOSHIO SUGURI MOTOKI
ADVOGADO	RAFAELA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32984/ES)
ADVOGADO	AMABILI DE SOUSA AZEVEDO(OAB: 31002/ES)
RECORRIDO	FUNDACAO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANCAS
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
RECORRIDO	FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
RECORRIDO	FABIO YOSHIO SUGURI MOTOKI
ADVOGADO	RAFAELA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32984/ES)
ADVOGADO	AMABILI DE SOUSA AZEVEDO(OAB: 31002/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO YOSHIO SUGURI MOTOKI
- FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A
- FUNDACAO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANCAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8c39c6a proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVOS DE INSTRUMENTO DE:

1. FABIO YOSHIO SUGURI MOTOKI

2. FUNDACAO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANCAS e FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000083-09.2022.5.17.0014

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	BRENO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)
ADVOGADO	BRUNO LIMA DE FREITAS(OAB: 32837/ES)

RECORRENTE	R F NUNES JUNIOR - JR MARCENARIA
ADVOGADO	GERALD MATIAS ALVARENGA(OAB: 26206/ES)
RECORRENTE	RENATO FERREIRA NUNES
ADVOGADO	GERALD MATIAS ALVARENGA(OAB: 26206/ES)
RECORRIDO	R F NUNES JUNIOR - JR MARCENARIA
ADVOGADO	GERALD MATIAS ALVARENGA(OAB: 26206/ES)
RECORRIDO	RENATO FERREIRA NUNES
ADVOGADO	GERALD MATIAS ALVARENGA(OAB: 26206/ES)
RECORRIDO	BRENO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)
ADVOGADO	BRUNO LIMA DE FREITAS(OAB: 32837/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENO DE OLIVEIRA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ba050ee proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE R F NUNES JUNIOR - JR MARCENARIA (E OUTRO)

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000179-27.2023.5.17.0131

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRENTE	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRENTE	MARIA DAS GRACAS MARVILA
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
RECORRIDO	MARIA DAS GRACAS MARVILA
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
- MARIA DAS GRACAS MARVILA
- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0ab5214 proferida nos autos.

Recorrente(s):	1. MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM 2. SANTA CASA DE
Recorrido(a)(s):	1. AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA

RECURSO DE:MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 14/12/2023 - Id 36907c0; petição recursal apresentada em 14/12/2023 - Id 8c546e3).

Regular a representação processual (Id f6a518d).

A parte recorrente está isenta de preparo, conforme CLT, artigo 790-A, I, e DL 779/69, artigo 1.º, IV.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014), trazendo apenas o acórdão na sua totalidade.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

RECURSO DE:SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (E OUTRO)

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 11/03/2024 - Id 9b1664c,de27edd; petição recursal apresentada em 20/03/2024 - Id 82989ee).

Regular a representação processual (Id e6a518d).

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita (Id 73ac397).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

Alega a parte recorrente ter havido negativa de prestação jurisdicional, tendo em vista que, não obstante a oposição de embargos declaratórios, a decisão proferida pela C. Turma manteve-se omissa no que tange a relevantes aspectos suscitados.

Inviável o recurso, contudo, porquanto se verifica que as questões oportunamente suscitadas e essenciais à resolução da controvérsia foram analisadas pelo Eg. Regional, de forma motivada, razão por que não se vislumbra, em tese, a apontada afronta ao artigo 93, IX, da CF/88.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente em face do entendimento firmado pela C. Turma, que reputou válida a condenação ao pagamento de indenização por danos morais pelo atraso no pagamento de salário e de verbas rescisórias, muito embora não tenha havido sequer condenação ao pagamento de verbas rescisórias.

Por vislumbrar possível afronta à literalidade do artigo 5º, X, da Constituição Federal, determino o processamento do recurso de revista, em atendimento ao artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PENALIDADES PROCESSUAIS (12941) / MULTA POR ED PROTELATÓRIOS

Alegação(ões):

Recorrente pugna pela reforma do julgado quanto à condenação ao pagamento de multa por embargos declaratórios considerados protelatórios.

Contudo, tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que uma vez inexistente vício no julgado e que a matéria questionada se encontra expressamente fundamentada no v. acórdão, tem-se que a atitude da Reclamada se afastou dos deveres da boa-fé processual, recaindo manifestamente em má-fé, justificando assim a imposição da multa em epígrafe, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT.

CONCLUSÃO

RECEBO parcialmente o recurso.

Fica a parte recorrida intimada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de lei.

Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio TST.

Publique-se e intimem-se.

/GR-06

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000179-27.2023.5.17.0131

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRENTE	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRENTE	MARIA DAS GRACAS MARVILA
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
RECORRIDO	MARIA DAS GRACAS MARVILA
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
- MARIA DAS GRACAS MARVILA
- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0ab5214 proferida nos autos.

Recorrente(s):	1. MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM 2. SANTA CASA DE
Recorrido(a)(s):	1. AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA

RECURSO DE:MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 14/12/2023 - Id 36907c0; petição recursal apresentada em 14/12/2023 - Id 8c546e3).

Regular a representação processual (Id f6a518d).

A parte recorrente está isenta de preparo, conforme CLT, artigo 790 -A, I, e DL 779/69, artigo 1.º, IV.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a parte recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014), trazendo apenas o acórdão na sua totalidade.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

RECURSO DE:SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (E OUTRO)

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 11/03/2024 - Id 9b1664c,de27edd; petição recursal apresentada em 20/03/2024 - Id 82989ee).

Regular a representação processual (Id e6a518d).

A parte recorrente está isenta de preparo, tendo em vista a concessão da justiça gratuita (Id 73ac397).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / ATOS PROCESSUAIS (8893) / NULIDADE (8919) / NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

Alega a parte recorrente ter havido negativa de prestação jurisdicional, tendo em vista que, não obstante a oposição de embargos declaratórios, a decisão proferida pela C. Turma manteve-se omissa no que tange a relevantes aspectos suscitados.

Inviável o recurso, contudo, porquanto se verifica que as questões oportunamente suscitadas e essenciais à resolução da controvérsia foram analisadas pelo Eg. Regional, de forma motivada, razão por que não se vislumbra, em tese, a apontada afronta ao artigo 93, IX, da CF/88.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR (14007) / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente em face do entendimento firmado pela C. Turma, que reputou válida a condenação ao pagamento de indenização por danos morais pelo atraso no pagamento de salário e de verbas rescisórias, muito embora não tenha havido sequer condenação ao pagamento de verbas rescisórias.

Por vislumbrar possível afronta à literalidade do artigo 5º, X, da Constituição Federal, determino o processamento do recurso de revista, em atendimento ao artigo 896, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / PENALIDADES PROCESSUAIS (12941) / MULTA POR ED PROTELATÓRIOS

Alegação(ões):

Recorrente pugna pela reforma do julgado quanto à condenação ao pagamento de multa por embargos declaratórios considerados protelatórios.

Contudo, tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que uma vez inexistente vício no julgado e que a matéria questionada se encontra expressamente fundamentada no v. acórdão, tem-se que a atitude da Reclamada se afastou dos deveres da boa-fé processual, recaindo manifestamente em má-fé, justificando assim a imposição da multa em epígrafe, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

Inviável o seguimento do recurso quanto à alegada divergência jurisprudencial com aresto oriundo de órgão diverso dos elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT.

CONCLUSÃO

RECEBO parcialmente o recurso.

Fica a parte recorrida intimada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de lei.

Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio TST.

Publique-se e intimem-se.

/GR-06

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001064-76.2020.5.17.0121

Relator	DANIELE CORREA SANTA CATARINA
RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)

ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	RUY DE FREITAS LEITE
ADVOGADO	PAULO ALBERTO HELMER(OAB: 38805/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	PAULO ROBERTO LOPES
ADVOGADO	PAULO ALBERTO HELMER(OAB: 38805/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	JORGE ALVES DA VITORIA
ADVOGADO	PAULO ALBERTO HELMER(OAB: 38805/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
RECORRIDO	JADIR VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	ANTONIO CESAR TELLES DE SA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CESAR TELLES DE SA
- JADIR VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
- JORGE ALVES DA VITORIA
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
- PAULO ROBERTO LOPES
- PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
- RUY DE FREITAS LEITE
- SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
- SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
- SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
- SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
- SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4e8f832 proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

EMBARGADO(A)(S): SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO E OUTROS

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão foi omissa quanto à condenação ao pagamento do intervalo interjornadas.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se,

quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0001064-76.2020.5.17.0121

Relator	DANIELE CORREA SANTA CATARINA
RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	RUY DE FREITAS LEITE
ADVOGADO	PAULO ALBERTO HELMER(OAB: 38805/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	PAULO ROBERTO LOPES
ADVOGADO	PAULO ALBERTO HELMER(OAB: 38805/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	JORGE ALVES DA VITORIA
ADVOGADO	PAULO ALBERTO HELMER(OAB: 38805/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
RECORRIDO	JADIR VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	ANTONIO CESAR TELLES DE SA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

- PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4e8f832 proferida nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE(S): ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

EMBARGADO(A)(S): SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO E OUTROS

Os embargos declaratórios são tempestivos, e regular se encontra a representação processual.

Cuida-se de embargos de declaração opostos em face da decisão que negou seguimento ao recurso de revista interposto pela parte embargante. Sustenta que a r. Decisão foi omissa quanto à condenação ao pagamento do intervalo interjornadas.

Contudo, ante o disposto no artigo 1º, §1º, da IN 40/TST, depreende-se que o cabimento dos embargos declaratórios em face de decisões de admissibilidade de recurso de revista restringe-se, quanto à alegação de omissão, à hipótese em que esse vício ocorre no que tange à análise de um ou mais temas objeto do recurso examinado, o que não se coaduna com as alegações da parte embargante.

Nego provimento aos embargos declaratórios.

Intimem-se.

Gr-09

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000894-72.2022.5.17.0012

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	FELIPE RODRIGUES BRAZ
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE RODRIGUES BRAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f52c3a1 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. FELIPE RODRIGUES BRAZ

Recorrido(a)(s): 1. CHOCOLATES GAROTO LTDA.

RECURSO DE:FELIPE RODRIGUES BRAZ

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id f510803; petição recursal apresentada em 05/04/2024 - Id c8c0b71).

Regular a representação processual (Id 5eb78e6).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id 523a053.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento das horas extras que antecedem e sucedem a jornada de trabalho.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Registro que, ao indicar a autora uma testemunha com ação idêntica a sua, em que pese a ressalva da Súmula n. 357 do TST, decidir com base em seu depoimento se assemelharia a decidir com base no depoimento pessoal. Não há isenção de ânimo.

(...)."

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, *caput* e §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014), limitando-se a transcrever parte da sentença.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000894-72.2022.5.17.0012

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	FELIPE RODRIGUES BRAZ
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f52c3a1 proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. FELIPE RODRIGUES BRAZ

Recorrido(a)(s): 1. CHOCOLATES GAROTO LTDA.

RECURSO DE:FELIPE RODRIGUES BRAZ

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 01/04/2024 - Id f510803; petição recursal apresentada em 05/04/2024 - Id c8c0b71).

Regular a representação processual (Id 5eb78e6).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id 523a053.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

Alegação(ões):

Insurge-se a parte recorrente contra o indeferimento das horas extras que antecedem e sucedem a jornada de trabalho.

No intuito de demonstrar o prequestionamento da matéria em epígrafe, a parte recorrente transcreveu o seguinte trecho do v. acórdão:

"(...)

Registro que, ao indicar a autora uma testemunha com ação idêntica a sua, em que pese a ressalva da Súmula n. 357 do TST, decidir com base em seu depoimento se assemelharia a decidir com base no depoimento pessoal. Não há isenção de ânimo.

(...)."

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, *caput* e §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014), limitando-se a transcrever parte da sentença.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-11

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000857-42.2023.5.17.0131

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
RECORRENTE	VICTORIA CORDEIRO PIMENTEL DE CERQUEIRA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECORRIDO	VICTORIA CORDEIRO PIMENTEL DE CERQUEIRA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECORRIDO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTORIA CORDEIRO PIMENTEL DE CERQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 38482ab proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000234-68.2023.5.17.0004

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	MIERCIO MARTINELLI GUIMARAES
ADVOGADO	EDIRLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA(OAB: 22176/ES)
RECORRENTE	MARCIA MARCELINO FRUTUOZO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECORRENTE	CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECORRIDO	CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECORRIDO	CLINICA DE ATENCAO A SAUDE LIFE SENIOR LTDA
ADVOGADO	FERNANDA MARTINS NUNES(OAB: 28742/ES)
RECORRIDO	MIERCIO MARTINELLI GUIMARAES
ADVOGADO	EDIRLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA(OAB: 22176/ES)
RECORRIDO	NILDO GOMES MOREIRA JUNIOR
RECORRIDO	ALBER DA SILVA GOMES MOREIRA
RECORRIDO	DANIELLY BARBOSA JULIAO SILVA
RECORRIDO	LETICIA DOS SANTOS CAMPOS SUZANO
RECORRIDO	RUBIA NIELSEN GRIPA
ADVOGADO	CRISTIANO FERREIRA COSTA(OAB: 14974/ES)
RECORRIDO	BEATRIZ SUZANO
RECORRIDO	MARCIA MARCELINO FRUTUOZO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECORRIDO	N G MOREIRA JUNIOR - DOM DE CUIDAR - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A
- MARCIA MARCELINO FRUTUOZO DOS SANTOS
- MIERCIO MARTINELLI GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5f50f8c proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. MARCIA MARCELINO FRUTUOZO DOS SANTOS

Recorrido(a)(s): 1. CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A

RECURSO DE:MARCIA MARCELINO FRUTUOZO DOS SANTOS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 05/04/2024 - Id 7209eb9; petição recursal apresentada em 18/04/2024 - Id 8c3a420).

Regular a representação processual (Id 63283e7).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id fd9d890, b0ae444..

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / CTPS (13716) / ANOTAÇÃO/BAIXA/RETIFICAÇÃO

Insurge-se o recorrente contra o acórdão, pretendendo a

responsabilização subsidiária da segunda reclamada e a retificação da data de admissão constante da CTPS.

Inviável o recurso quanto às matérias em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-07

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº RORSum-0000234-68.2023.5.17.0004

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	MIERCIO MARTINELLI GUIMARAES
ADVOGADO	EDIRLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA(OAB: 22176/ES)
RECORRENTE	MARCIA MARCELINO FRUTUOZO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECORRENTE	CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECORRIDO	CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECORRIDO	CLINICA DE ATENCAO A SAUDE LIFE SENIOR LTDA
ADVOGADO	FERNANDA MARTINS NUNES(OAB: 28742/ES)
RECORRIDO	MIERCIO MARTINELLI GUIMARAES
ADVOGADO	EDIRLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA(OAB: 22176/ES)
RECORRIDO	NILDO GOMES MOREIRA JUNIOR
RECORRIDO	ALBER DA SILVA GOMES MOREIRA
RECORRIDO	DANIELLY BARBOSA JULIAO SILVA
RECORRIDO	LETICIA DOS SANTOS CAMPOS SUZANO
RECORRIDO	RUBIA NIELSEN GRIPA
ADVOGADO	CRISTIANO FERREIRA COSTA(OAB: 14974/ES)
RECORRIDO	BEATRIZ SUZANO
RECORRIDO	MARCIA MARCELINO FRUTUOZO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECORRIDO	N G MOREIRA JUNIOR - DOM DE CUIDAR - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA DE ATENCAO A SAUDE LIFE SENIOR LTDA
- RUBIA NIELSEN GRIPA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5f50f8c proferida nos autos.

Recorrente(s): 1. MARCIA MARCELINO FRUTUOZO DOS SANTOS

Recorrido(a)(s): 1. CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A

RECURSO DE:MARCIA MARCELINO FRUTUOZO DOS SANTOS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 05/04/2024 - Id 7209eb9; petição recursal apresentada em 18/04/2024 - Id 8c3a420).

Regular a representação processual (Id 63283e7).

Inexigível o recolhimento de custas, uma vez que a parte recorrente não foi condenada a efetuar o preparo - Id fd9d890, b0ae444..

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (13707) / CTPS (13716) / ANOTAÇÃO/BAIXA/RETIFICAÇÃO

Insurge-se o recorrente contra o acórdão, pretendendo a responsabilização subsidiária da segunda reclamada e a retificação da data de admissão constante da CTPS.

Inviável o recurso quanto às matérias em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge. Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-ED-RR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17/06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369-66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intimem-se.

/GR-07

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000250-10.2022.5.17.0181

Relator	DANIELE CORREA SANTA CATARINA
RECORRENTE	JESSE RIBEIRO VITAL
ADVOGADO	RAVENNA ALMEIDA LIMA(OAB: 36807/ES)
ADVOGADO	WALAS FERNANDES VITAL(OAB: 21409/ES)
RECORRENTE	GRANITOS MINETE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	OZORIO VICENTE NETTO(OAB: 19873/ES)
ADVOGADO	EZUS RENATO SILVA CARDOSO(OAB: 21583/ES)
RECORRIDO	JESSE RIBEIRO VITAL
ADVOGADO	WALAS FERNANDES VITAL(OAB: 21409/ES)
ADVOGADO	RAVENNA ALMEIDA LIMA(OAB: 36807/ES)
RECORRIDO	GRANITOS MINETE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	EZUS RENATO SILVA CARDOSO(OAB: 21583/ES)
ADVOGADO	OZORIO VICENTE NETTO(OAB: 19873/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSE RIBEIRO VITAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b650b5d proferida nos autos.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE GRANITOS MINETE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

Processo Nº ROT-0000729-31.2022.5.17.0010

Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
RECORRENTE	MARIA AUREA CASAGRANDE TRABACH
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	MARIA AUREA CASAGRANDE TRABACH
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA AUREA CASAGRANDE TRABACH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º 5c6f2c2.

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº 160, datado de 10/03/2023, em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa ter sido suscitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo na Egrégia Corte Revisora, registrando a necessidade de suspensão dos recursos que versem sobre a seguinte questão jurídica: ***"Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o***

exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?", nos termos do artigo 6º da IN 38/2015 do TST, determino o sobrestamento do presente feito até que haja pronunciamento definitivo do E. TST, no referido incidente de recurso de revista repetitivo.

Ocorrendo decisão do E. TST acerca do incidente de recurso de revista repetitivo, caso o acórdão proferido nos presentes autos apresente tese divergente da adotada pela Corte Revisora a respeito da matéria acima indicada, deverá o feito ser encaminhado para nova apreciação da C. Turma, nos termos do artigo 896-C, §11, II, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0000729-31.2022.5.17.0010

Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
RECORRENTE	MARIA AUREA CASAGRANDE TRABACH
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	MARIA AUREA CASAGRANDE TRABACH
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º 5c6f2c2.

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº 160, datado de 10/03/2023, em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa ter sido suscitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo na Egrégia Corte Revisora, registrando a necessidade de suspensão dos recursos que versem sobre a seguinte questão jurídica: ***"Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?"***, nos termos do artigo 6º da IN 38/2015 do TST, determino o sobrestamento do presente feito até que haja pronunciamento definitivo do E. TST, no referido incidente de recurso de revista repetitivo.

Ocorrendo decisão do E. TST acerca do incidente de recurso de revista repetitivo, caso o acórdão proferido nos presentes autos apresente tese divergente da adotada pela Corte Revisora a respeito da matéria acima indicada, deverá o feito ser encaminhado para nova apreciação da C. Turma, nos termos do artigo 896-C, §11, II, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0000279-12.2023.5.17.0121

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	DIVA INES DEMUNER VALLANDRO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)

ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIVA INES DEMUNER VALLANDRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º c1d4a26.

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº 160, datado de 10/03/2023, em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa ter sido suscitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo na Egrégia Corte Revisora, registrando a necessidade de suspensão dos recursos que versem sobre a seguinte questão jurídica: **"*Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?*"**, nos termos do artigo 6º da IN 38/2015 do TST, determino o sobrestamento do presente feito até que haja pronunciamento definitivo do E. TST, no referido incidente de recurso de revista repetitivo.

Ocorrendo decisão do E. TST acerca do incidente de recurso de revista repetitivo, caso o acórdão proferido nos presentes autos apresente tese divergente da adotada pela Corte Revisora a respeito da matéria acima indicada, deverá o feito ser encaminhado para nova apreciação da C. Turma, nos termos do artigo 896-C, §11, II, da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0000279-12.2023.5.17.0121

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
RECORRENTE	DIVA INES DEMUNER VALLANDRO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º c1d4a26.

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº 160, datado de 10/03/2023, em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa ter sido suscitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo na Egrégia Corte Revisora, registrando a necessidade de suspensão dos recursos que versem sobre a seguinte questão jurídica: **"*Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?*"**, nos termos do artigo 6º da IN 38/2015 do TST, determino o sobrestamento do presente feito até que haja pronunciamento definitivo do E. TST, no referido incidente de recurso de revista repetitivo.

Ocorrendo decisão do E. TST acerca do incidente de recurso de revista repetitivo, caso o acórdão proferido nos presentes autos apresente tese divergente da adotada pela Corte Revisora a respeito da matéria acima indicada, deverá o feito ser encaminhado para nova apreciação da C. Turma, nos termos do artigo 896-C, §11, II, da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0000070-06.2023.5.17.0101

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
RECORRENTE	MARIA REGINA BELISARIO ZORZAL
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	MARIA REGINA BELISARIO ZORZAL
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA REGINA BELISARIO ZORZAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º 6a4d1a1.

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº 160, datado de 10/03/2023, em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa ter sido suscitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo na Egrégia Corte Revisora, registrando a necessidade de suspensão dos recursos que versem sobre a seguinte questão jurídica: **"*Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?*"**, nos termos do artigo 6º da IN 38/2015 do TST, determino o sobrestamento do presente feito até que haja pronunciamento definitivo do E. TST, no referido incidente de recurso de revista repetitivo.

Ocorrendo decisão do E. TST acerca do incidente de recurso de revista repetitivo, caso o acórdão proferido nos presentes autos apresente tese divergente da adotada pela Corte Revisora a respeito da matéria acima indicada, deverá o feito ser encaminhado para nova apreciação da C. Turma, nos termos do artigo 896-C, §11, II, da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0000070-06.2023.5.17.0101

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
RECORRENTE	MARIA REGINA BELISARIO ZORZAL
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	MARIA REGINA BELISARIO ZORZAL
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º 6a4d1a1.

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº 160, datado de 10/03/2023, em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa ter sido suscitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo na Egrégia Corte Revisora, registrando a necessidade de suspensão dos recursos que versem sobre a seguinte questão jurídica: **"*Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?*"**, nos termos do artigo 6º da IN 38/2015 do TST, determino o sobrestamento do presente feito até que haja pronunciamento definitivo do E. TST, no referido incidente de recurso de revista repetitivo.

Ocorrendo decisão do E. TST acerca do incidente de recurso de revista repetitivo, caso o acórdão proferido nos presentes autos apresente tese divergente da adotada pela Corte Revisora a respeito da matéria acima indicada, deverá o feito ser encaminhado para nova apreciação da C. Turma, nos termos do artigo 896-C, §11, II, da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº AP-0000155-93.2017.5.17.0006

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	MARCIO POSCIDONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	SUELLE DOS SANTOS BERSACULA(OAB: 17863/ES)
ADVOGADO	ALINE RODRIGUES MONTEIRO(OAB: 18137/ES)
AGRAVADO	NEWTON CARDOSO FILHO
AGRAVADO	NEWTON CARDOSO FILHO NEWTON CAR - ME
ADVOGADO	DENNYA CYPRESTES NASCIMENTO(OAB: 24662/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEWTON CARDOSO FILHO NEWTON CAR - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º b6e0f85.

DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MARCIO POSCIDONIO DOS SANTOS

Mantenho a decisão agravada.

Notifique(m)-se o(s) agravado(s) para contraminutar(em) o agravo de instrumento e contra-arrazoar(em) o recurso principal.

Após, ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, com nossas homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0001053-58.2021.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FIMAG -FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	EDILSON PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)

RECORRIDO	FIMAG -FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	EDILSON PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIMAG -FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º b87447c.

Recorrente(s): 1. ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Recorrido(a)(s): 1. EDILSON PEREIRA RAMOS

RECURSO DE:ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 14/03/2024 - Id 2df9471; petição recursal apresentada em 26/03/2024 - Id 63f141d).

Regular a representação processual (Id bf3b01b).

Satisfeito o preparo (Id 63b8a7b, a1f341c, 2ae501a, 9c65c87, 3494d38, 1db4524, 7fa9011, 4116a16 e 9333ce3, 83e4c44).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Insurge-se contra a condenação subsidiária, alegando ser dona da obra.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que o documento de Id. e4d97d7 consubstancia a prova de que havia contrato de prestação de serviço, fornecimento e fabricação, de estruturas metálicas e na cláusula 1.1. do contrato firmado entre a primeira e a segunda reclamadas, que os serviços de instalação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas e tubulações atenderiam "a demandas de rotina e paradas programadas na área da ArcelorMittal Tubarão", o que evidencia não se tratar de obra, mas de serviços inerentes aos processos industriais permanentes da segunda reclamada, caracterizando, portanto, a delegação de serviços que em princípio poderiam ser executados pela empresa com seu próprio pessoal, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado. Ademais, tendo a C. Turma decidido no sentido de que, embora a responsabilidade primária pelos créditos decorrentes das relações trabalhistas seja da prestadora de serviços, a tomadora se utilizou da força humana para a consecução dos seus fins econômicos e por isso é também responsável, de forma subsidiária, pelo adimplemento das obrigações trabalhistas em razão da culpa presumida em relação ao prejuízo financeiro imposto ao trabalhador, verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 331, IV, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

A Orientação Jurisprudencial 191 do TST mostra-se inespecífica à configuração da pretendida divergência interpretativa, porquanto aborda situação em que há uma relação de dono da obra com o empreiteiro, hipótese diversa da tratada no caso dos autos, acima descrita (S. 296/TST).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Insurge-se contra a condenação ao pagamento de adicional de periculosidade.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que, embora o laudo pericial elaborado nestes autos tenha consignado que o reclamante não permanecia em área de risco, a conclusão se apresentou bastante genérica, não exposto nada sobre os aspectos dos locais de exercício da atividade laborativa e, por outro lado, restando incontroverso o labor do reclamante no setor de alto forno, aciaria e LTQ, a conclusão se contrapõe ao verificado em demandas semelhantes, nas quais se contatou que em tais locais

são produzidos gases inflamáveis, caracterizando a área de risco, a exemplo das RT 0000832-47.2022.5.17.0007 e 0000788-46.2022.5.17.0001, bem como que o reclamante estava exposto a risco potencial, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / SOBREAVISO/PRONTIDÃO/TEMPO À DISPOSIÇÃO

Insurge-se contra a condenação ao pagamento do tempo à disposição quando do deslocamento em ônibus da empresa da portaria até o local de trabalho.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de que a reclamada não comprovou que o reclamante tinha autorização para se deslocar por meio de veículo próprio até seu posto de trabalho e a própria testemunha da reclamada informou que o percurso não poderia ser realizado a pé, considerando-se que o tempo despendido da portaria da planta industrial até o posto de trabalho do reclamante deve ser computado como tempo à disposição do empregador, bem como que a prova testemunhal revela também que eram gastos aproximadamente 20 minutos nesse deslocamento e as declarações da testemunha do reclamante mostraram-se mais verossímeis, sobretudo em razão do que visualizo em demandas similares,verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 429, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

RECURSO DE:FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Primeiramente, retifique-se a autuação, de forma que onde consta como parte FIMAG -FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, passe a constar FIMAG -FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), tendo em vista o deferimento de recuperação judicial conforme Id e6877e8.

Sanado o vício, passo à análise do presente recurso, apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.

Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

Pleiteia a 1ª Reclamada que os créditos provenientes da condenação devem ser habilitados no processo de recuperação judicial para recebimento futuro, uma vez que a situação financeira e jurídica da empresa obsta os pagamentos de condenações impostas neste período.

Nada a deferir, por ora, quanto ao requerimento formulado uma vez que o feito ainda se encontra em fase de conhecimento e, na forma do § 2º do art. 6º da Lei 11.101/2005, o deferimento da recuperação judicial gera a suspensão apenas das execuções contra a empresa devedora e seus sócios, sendo cabível o processamento de reclamatórias trabalhistas até a apuração do respectivo crédito.

Por fim, a parte recorrente pleiteia, em preliminar, a concessão da gratuidade de justiça e consequente isenção do recolhimento do preparo (custas e depósito recursal).

Ao exame.

O §3º do art. 790 da CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 13.467/2017, confere aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância a faculdade de conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

E, segundo o disposto no §4º do aludido dispositivo celetista, o benefício também pode ser concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo.

Resta, pois, indubitável que a concessão da gratuidade de justiça não se restringe à pessoa física, podendo igualmente ser concedida à pessoa jurídica, desde que comprovada a insuficiência de recursos (vide súmula n.º 463, II, do TST).

Na presente hipótese, verifico que a reclamada não juntou nenhuma documentação que comprove a impossibilidade de arcar com as custas processuais.

Importante ressaltar, também, que o simples fato de ela estar em recuperação judicial não lhe garante automaticamente o direito à gratuidade da justiça ou à dispensa do recolhimento de custas.

Nesse sentido, aliás, é o teor da súmula n.º 24 deste TRT, in verbis: *RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO. PREPARO. Está sujeita ao preparo o recurso interposto por pessoa jurídica em recuperação judicial, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.*

Ademais, comparando o disposto nos arts. 790-A e 899, §10º, da CLT é possível perceber que, quando o legislador quis conferir uma isenção à empresa em recuperação judicial, ele o fez expressamente, como ocorre com o depósito recursal, inexistindo qualquer previsão que estenda tal privilégio às custas processuais - cuja dispensa é restrita à Fazenda Pública, ao Ministério Público do Trabalho e aos beneficiários da justiça gratuidade.

Diante disso, ausente indícios de insuficiência de recursos, indefiro a gratuidade de justiça requerida.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 14/03/2024 - Id d48c988; petição recursal apresentada em 26/03/2024 - Id 2af2396).

Regular a representação processual (Id e2311db).

Satisfeito o preparo, quanto às custas (Ids 4116a16, 66c4c5a). Quanto ao depósito recursal, a parte recorrente está isenta, conforme artigo 899, §10, da CLT.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

Insurge-se contra a condenação ao pagamento de horas extras.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que, quanto ao período de 01/10/2020 a 23/10/2020, comprovado o devido registro da jornada de trabalho pelos controles de ponto, cabia ao reclamante apresentar um demonstrativo das diferenças entre o valor pago e o valor devido, ônus do qual se desincumbiu a contento ao Id 88301aa, sendo devidas as diferenças de horas extras no período de 01/10/2020 a 23/10/2020, conforme se apurar em liquidação e com os reflexos já deferidos, bem como que, quanto ao outro período, considerando a ausência dos cartões de ponto, deve ser invertido o ônus da prova quanto à jornada extra de trabalho do reclamante, presumindo-se verdadeira a jornada descrita na inicial, embora tal presunção não seja absoluta e, assim, considerando que a reclamada não comprovou a jornada do autor, bem como não produziu outra prova capaz de invalidar a jornada apontada pelo reclamante, deve prosperar a jornada descrita na inicial, conforme decidido pela magistrada sentenciante, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

O aresto transcrito sem a indicação da fonte oficial ou do repositório autorizado de jurisprudência em que teria sido publicado não atende o requisito do confronto de teses, conforme exigido nos itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

A Súmula 338 do TST mostra-se inespecífica à configuração da pretendida divergência interpretativa, porquanto não aborda mesma situação dos autos em que considerando que a reclamada não comprovou a jornada do autor, bem como não produziu outra prova capaz de invalidar a jornada apontada pelo reclamante, deve prosperar a jornada descrita na inicial, conforme decidido pela magistrada sentenciante. (S. 296/TST).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Insurge-se contra a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de de que restou comprovado nos autos que o reclamante estava exposto ao agente insalubre ruído, acima dos limites de tolerância e não neutralizado pelo uso de EPI adequado, razão pela qual mantém-se a sentença recorrida que reconheceu ao autor o direito à percepção do adicional de insalubridade, verifica-se que a decisão se encontra consonante, a contrario sensu, com a Súmula nº 80, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Insurge-se contra a condenação ao pagamento de adicional de periculosidade.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que, embora o laudo pericial elaborado nestes autos tenha consignado que o reclamante não permanecia em área de risco, a conclusão se apresentou bastante genérica, não exposto nada sobre os aspectos dos locais de exercício da atividade laborativa e por outro lado, restando incontroverso o labor do reclamante no setor de alto forno, aciaria e LTQ, a conclusão se contrapõe ao verificado em demandas semelhantes, nas quais se contatou que em tais locais são produzidos gases inflamáveis, caracterizando a área de risco, a exemplo das RT 0000832-47.2022.5.17.0007 e 0000788-46.2022.5.17.0001, bem como que o reclamante estava exposto a risco potencial, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

A alegação de violação a norma veiculada em Decretos e Portarias não autoriza a admissibilidade do recurso de revista, porque tal hipótese não se encontra prevista no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, que na alínea "c" exige que a violação se dê em relação a preceito de lei federal ou à Constituição da República.

O aresto transcrito sem a indicação da fonte oficial ou do repositório autorizado de jurisprudência em que teria sido publicado não atende o requisito do confronto de teses, conforme exigido nos itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / SOBREAVISO/PRONTIDÃO/TEMPO À DISPOSIÇÃO

Insurge-se contra a condenação ao pagamento do tempo à disposição quando do deslocamento em ônibus da empresa da portaria até o local de trabalho.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de que a reclamada não comprovou que o reclamante tinha autorização para se deslocar por meio de veículo próprio até seu posto de trabalho e a própria testemunha da reclamada informou que o percurso não poderia ser realizado a pé, considerando-se que o tempo despendido da portaria da planta industrial até o posto de trabalho do reclamante deve ser computado como tempo à disposição do empregador, bem como que a prova testemunhal revela também que eram gastos aproximadamente 20 minutos nesse deslocamento e as declarações da testemunha do reclamante mostraram-se mais verossímeis, sobretudo em razão do que visualizo em demandas similares,verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 429, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Retificada a autuação na forma definida em considerações preliminares, publique-se e intimem-se as partes.

/GR-17

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0001053-58.2021.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FIMAG -FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	EDILSON PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
RECORRIDO	FIMAG -FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	EDILSON PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º b87447c.

Recorrente(s): 1. ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Recorrido(a)(s): 1. EDILSON PEREIRA RAMOS

RECURSO DE:ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente recurso foi apresentado na vigência da Lei 13.467/2017. Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 14/03/2024 - Id 2df9471; petição recursal apresentada em 26/03/2024 - Id 63f141d). Regular a representação processual (Id bf3b01b).

Satisfeito o preparo (Id 63b8a7b, a1f341c, 2ae501a, 9c65c87, 3494d38, 1db4524, 7fa9011, 4116a16 e 9333ce3, 83e4c44).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) /

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA

Insurge-se contra a condenação subsidiária, alegando ser dona da obra.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que o documento de Id. e4d97d7 consubstancia a prova de que havia contrato de prestação de serviço, fornecimento e fabricação, de estruturas metálicas e na cláusula 1.1. do contrato firmado entre a

primeira e a segunda reclamadas, que os serviços de instalação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas e tubulações atenderiam "a demandas de rotina e paradas programadas na área da ArcelorMittal Tubarão", o que evidencia não se tratar de obra, mas de serviços inerentes aos processos industriais permanentes da segunda reclamada, caracterizando, portanto, a delegação de serviços que em princípio poderiam ser executados pela empresa com seu próprio pessoal, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.
Ademais, tendo a C. Turma decidido no sentido de que, embora a responsabilidade primária pelos créditos decorrentes das relações trabalhistas seja da prestadora de serviços, a tomadora se utilizou da força humana para a consecução dos seus fins econômicos e por isso é também responsável, de forma subsidiária, pelo adimplemento das obrigações trabalhistas em razão da culpa presumida em relação ao prejuízo financeiro imposto ao trabalhador, verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 331, IV, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.
A Orientação Jurisprudencial 191 do TST mostra-se inespecífica à configuração da pretendida divergência interpretativa, porquanto aborda situação em que há uma relação de dono da obra com o empreiteiro, hipótese diversa da tratada no caso dos autos, acima descrita (S. 296/TST).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Insurge-se contra a condenação ao pagamento de adicional de periculosidade.
Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que, embora o laudo pericial elaborado nestes autos tenha consignado que o reclamante não permanecia em área de risco, a conclusão se apresentou bastante genérica, não exposto nada sobre os aspectos dos locais de exercício da atividade laborativa e, por outro lado, restando incontroverso o labor do reclamante no setor de alto forno, aciaria e LTQ, a conclusão se contrapõe ao verificado em demandas semelhantes, nas quais se contatou que em tais locais são produzidos gases inflamáveis, caracterizando a área de risco, a exemplo das RT 0000832-47.2022.5.17.0007 e 0000788-46.2022.5.17.0001, bem como que o reclamante estava exposto a risco potencial, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / SOBREAVISO/PRONTIDÃO/TEMPO À DISPOSIÇÃO

Insurge-se contra a condenação ao pagamento do tempo à disposição quando do deslocamento em ônibus da empresa da portaria até o local de trabalho.
Tendo a C. Turma decidido no sentido de que a reclamada não comprovou que o reclamante tinha autorização para se deslocar por meio de veículo próprio até seu posto de trabalho e a própria testemunha da reclamada informou que o percurso não poderia ser realizado a pé, considerando-se que o tempo despendido da portaria da planta industrial até o posto de trabalho do reclamante deve ser computado como tempo à disposição do empregador, bem como que a prova testemunhal revela também que eram gastos aproximadamente 20 minutos nesse deslocamento e as declarações da testemunha do reclamante mostraram-se mais verossímeis, sobretudo em razão do que visualizo em demandas similares,verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 429, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

RECURSO DE:FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Primeiramente, retifique-se a autuação, de forma que onde consta como parte FIMAG -FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, passe a constar FIMAG -FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), tendo em vista o deferimento de recuperação judicial conforme Id e6877e8.
Sanado o vício, passo à análise do presente recurso, apresentado na vigência da Lei 13.467/2017.
Vale registrar que, nos termos do art. 896-A, §1º e incisos da CLT, incumbe ao Tribunal Superior do Trabalho o exame da transcendência do recurso de revista.
Pleiteia a 1ª Reclamada que os créditos provenientes da condenação devem ser habilitados no processo de recuperação judicial para recebimento futuro, uma vez que a situação financeira e jurídica da empresa obsta os pagamentos de condenações impostas neste período.
Nada a deferir, por ora, quanto ao requerimento formulado uma vez que o feito ainda se encontra em fase de conhecimento e, na forma do § 2º do art. 6º da Lei 11.101/2005, o deferimento da recuperação judicial gera a suspensão apenas das execuções contra a empresa

devedora e seus sócios, sendo cabível o processamento de reclamatórias trabalhistas até a apuração do respectivo crédito.

Por fim, a parte recorrente pleiteia, em preliminar, a concessão da gratuidade de justiça e consequente isenção do recolhimento do preparo (custas e depósito recursal).

Ao exame.

O §3º do art. 790 da CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 13.467/2017, confere aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância a faculdade de conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

E, segundo o disposto no §4º do aludido dispositivo celetista, o benefício também pode ser concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo.

Resta, pois, indubitável que a concessão da gratuidade de justiça não se restringe à pessoa física, podendo igualmente ser concedida à pessoa jurídica, desde que comprovada a insuficiência de recursos (vide súmula n.º 463, II, do TST).

Na presente hipótese, verifico que a reclamada não juntou nenhuma documentação que comprove a impossibilidade de arcar com as custas processuais.

Importante ressaltar, também, que o simples fato de ela estar em recuperação judicial não lhe garante automaticamente o direito à gratuidade da justiça ou à dispensa do recolhimento de custas.

Nesse sentido, aliás, é o teor da súmula n.º 24 deste TRT, in verbis:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO. PREPARO. Está sujeita ao preparo o recurso interposto por pessoa jurídica em recuperação judicial, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

Ademais, comparando o disposto nos arts. 790-A e 899, §10º, da CLT é possível perceber que, quando o legislador quis conferir uma isenção à empresa em recuperação judicial, ele o fez expressamente, como ocorre com o depósito recursal, inexistindo qualquer previsão que estenda tal privilégio às custas processuais - cuja dispensa é restrita à Fazenda Pública, ao Ministério Público do Trabalho e aos beneficiários da justiça gratuidade.

Diante disso, ausente indícios de insuficiência de recursos, indefiro a gratuidade de justiça requerida.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 14/03/2024 - Id d48c988; petição recursal apresentada em 26/03/2024 - Id 2af2396).

Regular a representação processual (Id e2311db).

Satisfeito o preparo, quanto às custas (Ids 4116a16, 66c4c5a).

Quanto ao depósito recursal, a parte recorrente está isenta, conforme artigo 899, §10, da CLT.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / HORAS EXTRAS

Insurge-se contra a condenação ao pagamento de horas extras.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que, quanto ao período de 01/10/2020 a 23/10/2020, comprovado o devido registro da jornada de trabalho pelos controles de ponto, cabia ao reclamante apresentar um demonstrativo das diferenças entre o valor pago e o valor devido, ônus do qual se desincumbiu a contento ao Id 88301aa, sendo devidas as diferenças de horas extras no período de 01/10/2020 a 23/10/2020, conforme se apurar em liquidação e com os reflexos já deferidos, bem como que, quanto ao outro período, considerando a ausência dos cartões de ponto, deve ser invertido o ônus da prova quanto à jornada extra de trabalho do reclamante, presumindo-se verdadeira a jornada descrita na inicial, embora tal presunção não seja absoluta e, assim, considerando que a reclamada não comprovou a jornada do autor, bem como não produziu outra prova capaz de invalidar a jornada apontada pelo reclamante, deve prosperar a jornada descrita na inicial, conforme decidido pela magistrada sentenciante, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

O aresto transcrito sem a indicação da fonte oficial ou do repositório autorizado de jurisprudência em que teria sido publicado não atende o requisito do confronto de teses, conforme exigido nos itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

A Súmula 338 do TST mostra-se inespecífica à configuração da pretendida divergência interpretativa, porquanto não aborda mesma situação dos autos em que considerando que a reclamada não comprovou a jornada do autor, bem como não produziu outra prova capaz de invalidar a jornada apontada pelo reclamante, deve prosperar a jornada descrita na inicial, conforme decidido pela magistrada sentenciante. (S. 296/TST).

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Insurge-se contra a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de de que restou comprovado nos autos que o reclamante estava exposto ao agente insalubre ruído, acima dos limites de tolerância e não neutralizado pelo uso de EPI adequado, razão pela qual mantém-se a sentença recorrida que reconheceu ao autor o direito à percepção do adicional de insalubridade, verifica-se que a decisão se encontra

consonante, a contrario sensu, com a Súmula nº 80, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E BENEFÍCIOS (13831) / ADICIONAL (13833) / ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Insurge-se contra a condenação ao pagamento de adicional de periculosidade.

Tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que, embora o laudo pericial elaborado nestes autos tenha consignado que o reclamante não permanecia em área de risco, a conclusão se apresentou bastante genérica, não exposto nada sobre os aspectos dos locais de exercício da atividade laborativa e por outro lado, restando incontroverso o labor do reclamante no setor de alto forno, aciaria e LTQ, a conclusão se contrapõe ao verificado em demandas semelhantes, nas quais se contatou que em tais locais são produzidos gases inflamáveis, caracterizando a área de risco, a exemplo das RT 0000832-47.2022.5.17.0007 e 0000788-46.2022.5.17.0001, bem como que o reclamante estava exposto a risco potencial, não se verifica, em tese, a alegada violação, conforme exige a alínea "c" do artigo 896 Consolidado.

A alegação de violação a norma veiculada em Decretos e Portarias não autoriza a admissibilidade do recurso de revista, porque tal hipótese não se encontra prevista no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, que na alínea "c" exige que a violação se dê em relação a preceito de lei federal ou à Constituição da República.

O aresto transcrito sem a indicação da fonte oficial ou do repositório autorizado de jurisprudência em que teria sido publicado não atende o requisito do confronto de teses, conforme exigido nos itens I e IV da Súmula 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO (12936) / DURAÇÃO DO TRABALHO (13764) / SOBREAVISO/PRONTIDÃO/TEMPO À DISPOSIÇÃO

Insurge-se contra a condenação ao pagamento do tempo à disposição quando do deslocamento em ônibus da empresa da portaria até o local de trabalho.

Tendo a C. Turma decidido no sentido de que a reclamada não comprovou que o reclamante tinha autorização para se deslocar por meio de veículo próprio até seu posto de trabalho e a própria testemunha da reclamada informou que o percurso não poderia ser realizado a pé, considerando-se que o tempo despendido da portaria da planta industrial até o posto de trabalho do reclamante deve ser computado como tempo à disposição do empregador, bem como que a prova testemunhal revela também que eram gastos aproximadamente 20 minutos nesse deslocamento e as declarações da testemunha do reclamante mostraram-se mais verossímeis, sobretudo em razão do que visualizo em demandas similares,verifica-se que a decisão se encontra consonante com a Súmula nº 429, do TST, o que inviabiliza o recurso, nos termos do disposto no artigo 896, § 7º, da CLT e Súmula nº 333, do Eg. TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Retificada a autuação na forma definida em considerações preliminares, publique-se e intimem-se as partes.

/GR-17

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

Desembargadora Presidente

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº ROT-0000747-67.2022.5.17.0005

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	R.D.S.P.
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RECORRENTE	V.S.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	R.D.S.P.
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RECORRIDO	V.S.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- V.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 365310a.

Processo Nº AR-0000038-86.2018.5.17.0000

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AUTOR	ANTONIO MARCUS SILVA MENDES

ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ALICE SAMPAIO PELISSARI PAVAN(OAB: 16969/ES)
RÉU	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
RÉU	VALE S.A.
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARCUS SILVA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º 3221e8f.

De ordem da Exma. Desembargadora Presidente deste Tribunal, a Seção Judiciária faz saber às partes interessadas, para requererem o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, que os presentes autos baixaram do E. Tribunal Superior do Trabalho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

Processo Nº AR-0000038-86.2018.5.17.0000

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AUTOR	ANTONIO MARCUS SILVA MENDES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ALICE SAMPAIO PELISSARI PAVAN(OAB: 16969/ES)
RÉU	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
RÉU	VALE S.A.
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado do(a) despacho/decisão/notificação Id n.º 3221e8f.

De ordem da Exma. Desembargadora Presidente deste Tribunal, a Seção Judiciária faz saber às partes interessadas, para requererem o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, que os presentes autos baixaram do E. Tribunal Superior do Trabalho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FERNANDA CRUZ DE FIGUEIREDO

Assessor

PRIMEIRA TURMA
Acórdão

Processo Nº ROT-0001286-85.2017.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	GIULANO AURELIO DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	PLAMONT - PLANEJAMENTO MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JULIANA PAES ANDRADE(OAB: 9460/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIULANO AURELIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GIULANO AURELIO DA SILVA

[1ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001286-85.2017.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	GIULANO AURELIO DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	PLAMONT - PLANEJAMENTO MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JULIANA PAES ANDRADE(OAB: 9460/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLAMONT - PLANEJAMENTO MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PLAMONT - PLANEJAMENTO MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA

[1ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001286-85.2017.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	GIULANO AURELIO DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	PLAMONT - PLANEJAMENTO MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JULIANA PAES ANDRADE(OAB: 9460/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

[1ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ROT-0000414-63.2023.5.17.0011

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	VALTER FLAUSINO ALVES
ADVOGADO	KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO FERREIRA(OAB: 14859/ES)
RECORRIDO	LEVE PRONTO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO VICOSI BELLON(OAB: 24358/ES)
RECORRIDO	TRANSLEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO VICOSI BELLON(OAB: 24358/ES)
RECORRIDO	WS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL CAMPAGNARO GOMES(OAB: 24919/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER FLAUSINO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. Intimado para tomar ciência da Decisão de #id:1d57a5e, proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000414-63.2023.5.17.0011

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	VALTER FLAUSINO ALVES
ADVOGADO	KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO FERREIRA(OAB: 14859/ES)
RECORRIDO	LEVE PRONTO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO VICOSI BELLON(OAB: 24358/ES)
RECORRIDO	TRANSLEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO VICOSI BELLON(OAB: 24358/ES)
RECORRIDO	WS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL CAMPAGNARO GOMES(OAB: 24919/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSLEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. Intimado para tomar ciência da Decisão de #id:1d57a5e, proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000414-63.2023.5.17.0011

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	VALTER FLAUSINO ALVES
ADVOGADO	KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO FERREIRA(OAB: 14859/ES)
RECORRIDO	LEVE PRONTO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO VICOSI BELLON(OAB: 24358/ES)
RECORRIDO	TRANSLEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO VICOSI BELLON(OAB: 24358/ES)
RECORRIDO	WS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL CAMPAGNARO GOMES(OAB: 24919/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. Intimado para tomar ciência da Decisão de #id:1d57a5e, proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001219-56.2022.5.17.0009

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MIGUEL FERNANDO DECLEVA(OAB: 31676/ES)
RECORRIDO	PAULO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PAULO CESAR DE SOUZA

Fica a parte intimada para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela parte adversa, no prazo de 05 (cinco) dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

TICIANA FERRAZ RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000489-45.2022.5.17.0009

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
RECORRENTE	EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)

ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRENTE	VIACAO SERRANA LTDA
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRIDO	JOSE CARLOS COSTA VIOLETTE
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROZILEI VALENTIN SALES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	SANDRA DA SILVA
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROSANGELA MARIA GOMES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS COSTA VIOLETTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. Intimado para tomar ciência da Decisão de #id:8af2dff, proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000489-45.2022.5.17.0009

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
RECORRENTE	EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRENTE	VIACAO SERRANA LTDA
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRIDO	JOSE CARLOS COSTA VIOLETTE
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROZILEI VALENTIN SALES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	SANDRA DA SILVA
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROSANGELA MARIA GOMES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA MARIA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. Intimado para tomar ciência da Decisão de #id:8af2dff, proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000489-45.2022.5.17.0009

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
RECORRENTE	EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRENTE	VIACAO SERRANA LTDA

ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRIDO	JOSE CARLOS COSTA VIOLETTE
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROZILEI VALENTIN SALES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	SANDRA DA SILVA
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROSANGELA MARIA GOMES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. Intimado para tomar ciência da Decisão de #id:8af2dff, proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000489-45.2022.5.17.0009

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
RECORRENTE	EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRENTE	VIACAO SERRANA LTDA
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRIDO	JOSE CARLOS COSTA VIOLETTE
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROZILEI VALENTIN SALES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	SANDRA DA SILVA
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROSANGELA MARIA GOMES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROZILEI VALENTIN SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. Intimado para tomar ciência da Decisão de #id:8af2dff, proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000489-45.2022.5.17.0009

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
RECORRENTE	EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRENTE	VIACAO SERRANA LTDA
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)

ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRIDO	JOSE CARLOS COSTA VIOLETTE
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROZILEI VALENTIN SALES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	SANDRA DA SILVA
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROSANGELA MARIA GOMES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO SERRANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. Intimado para tomar ciência da Decisão de #id:8af2dff, proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000489-45.2022.5.17.0009

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
RECORRENTE	EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRENTE	VIACAO SERRANA LTDA
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRIDO	JOSE CARLOS COSTA VIOLETTE
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROZILEI VALENTIN SALES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	SANDRA DA SILVA
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROSANGELA MARIA GOMES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. Intimado para tomar ciência da Decisão de #id:8af2dff, proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000489-45.2022.5.17.0009

Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
RECORRENTE	EXPRESSO SANTA PAULA LTDA.
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRENTE	VIACAO SERRANA LTDA
ADVOGADO	SAMIRA EBANI SILVA(OAB: 19679/ES)
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)
RECORRIDO	JOSE CARLOS COSTA VIOLETTE
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)

ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROZILEI VALENTIN SALES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	SANDRA DA SILVA
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)
RECORRIDO	ROSANGELA MARIA GOMES
ADVOGADO	CYRO EDUARDO CABRAL VARGAS(OAB: 20569/ES)
ADVOGADO	RODRIGO LUCAS LEAO BASTOS(OAB: 22381/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO ATLANTICO SUL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. Intimado para tomar ciência da Decisão de #id:8af2dff, proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MATHEUS GABRIEL DAYUBE FIGUEIRA FERREIRA

Diretor de Secretaria

Pauta

Pauta de Julgamento

1ª TURMA - PAUTA NORMAL

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Início: 07/05/2024 (terça-feira) às 13:30h

Encerramento: 10/05/2024 (sexta-feira) às 13:30h

O prazo de inscrição para sustentação oral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Processo Nº RORSum-0000010-10.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECORRIDO	RODRIGO CEZAR COSTA MILLER
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)
RECORRIDO	STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
- RODRIGO CEZAR COSTA MILLER
- STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP

Processo Nº RORSum-0000012-77.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECORRIDO	SHEILA MARIA NEGRI PONTES
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)
RECORRIDO	STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
- SHEILA MARIA NEGRI PONTES
- STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP

Processo Nº ROT-0000028-33.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	WANDERLEI REGIO DE SOUZA
ADVOGADO	MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS(OAB: 11598/ES)
ADVOGADO	LORENA BOTELHO DE ANDRADE(OAB: 10839/ES)
ADVOGADO	JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS(OAB: 13286/ES)
RECORRIDO	SAAM SMIT TOWAGE BRASIL S.A
ADVOGADO	SILVIA HELENA MAURICIO MARTINS PETERS(OAB: 146493/RJ)
ADVOGADO	JULIA ABRANTES FREIRE(OAB: 231707/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAAM SMIT TOWAGE BRASIL S.A
- WANDERLEI REGIO DE SOUZA

Processo Nº RORSum-0000043-64.2023.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	ANDRE LUIZ VICTOR DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO POLONINI(OAB: 6786/ES)
RECORRENTE	ANDREIA VICTOR DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO POLONINI(OAB: 6786/ES)
RECORRENTE	DEBORA VICTOR DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO POLONINI(OAB: 6786/ES)
RECORRIDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO LAURO MOTTA
ADVOGADO	RAISSA NILMA SOUZA MOMBRINI CHARPINEL E LIMA(OAB: 29664/ES)

ADVOGADO	SILVANA SILVA DE SOUZA(OAB: 7235/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ VICTOR DA SILVA
- ANDREIA VICTOR DA SILVA
- CONDOMINIO DO EDIFICIO LAURO MOTTA
- DEBORA VICTOR DA SILVA

Processo Nº AP-0000049-97.2023.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
AGRAVADO	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO

Processo Nº AP-0000054-74.2022.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO, TELEVISAO E SIMILARES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	JOSE ROGERIO PETRI(OAB: 14733/ES)
AGRAVADO	RADIO VITORIA S/A
ADVOGADO	NATALIA NEVES SECOMANDI(OAB: 23336/ES)
ADVOGADO	FELIPE OSORIO DOS SANTOS(OAB: 6381/ES)
AGRAVADO	TELEVISAO VITORIA S/A
ADVOGADO	NATALIA NEVES SECOMANDI(OAB: 23336/ES)
ADVOGADO	FELIPE OSORIO DOS SANTOS(OAB: 6381/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIO VITORIA S/A
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO, TELEVISAO E SIMILARES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- TELEVISAO VITORIA S/A

Processo Nº RORSum-0000057-86.2020.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	LUIS DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	ANGELA ROSA FABRIS GUIMARAES 13846571776
ADVOGADO	EMERSON CHIEPPE(OAB: 15093/ES)
RECORRIDO	TACIANA TINELLI TAMANINI
ADVOGADO	MARCIA HELENA CALIARI(OAB: 5015/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SANTOS SAITER(OAB: 14683/ES)
ADVOGADO	ROSANGELA GUEDES COUTINHO(OAB: 7419/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA ROSA FABRIS GUIMARAES 13846571776
- LUIS DOS SANTOS
- TACIANA TINELLI TAMANINI

Processo Nº RORSum-0000060-65.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRENTE	ROGERIO SILVA COSTA
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	ROGERIO SILVA COSTA
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
- ROGERIO SILVA COSTA

Processo Nº AP-0000072-66.2020.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE	AGOSTINHO JOSE BOTELHO LOPES
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
AGRAVANTE	FERNANDO JOSE REI LOPES
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
AGRAVANTE	FLAVIO PEREIRA FURTADO
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
AGRAVANTE	JOSE CARLOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
AGRAVADO	LAERTE MARTINS DE QUEIROZ
ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE LACERDA(OAB: 23486/ES)

AGRAVADO	RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
ADVOGADO	NEIDE APARECIDA DA ROCHA VASCONCELOS(OAB: 181480/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGOSTINHO JOSE BOTELHO LOPES
- FERNANDO JOSE REI LOPES
- FLAVIO PEREIRA FURTADO
- JOSE CARLOS SANTOS FERREIRA
- LAERTE MARTINS DE QUEIROZ
- RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Processo Nº ROT-0000075-25.2023.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	ALESSANDRO BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO	LUCAS FERNANDES DE SOUZA(OAB: 17500/ES)
RECORRIDO	BBM LOGISTICA S.A.
ADVOGADO	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO(OAB: 309950/SP)
RECORRIDO	EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO BARBOSA FERREIRA
- BBM LOGISTICA S.A.
- EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA.

Processo Nº ROT-0000079-42.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ZILANDA DOS SANTOS MILLER SODRE
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
- ZILANDA DOS SANTOS MILLER SODRE

Processo Nº AP-0000087-29.2015.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	AUTO SERVICO SANTA MARTHA LTDA - ME
AGRAVADO	ADAILDES BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAILDES BISPO DOS SANTOS
- AUTO SERVICO SANTA MARTHA LTDA - ME

Processo Nº RORSum-0000091-39.2024.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
RECORRIDO	JAIRO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LAUANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA REIS(OAB: 76928/DF)
ADVOGADO	GUSTAVO LARA DE MELO(OAB: 158760/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- JAIRO SANTOS DE OLIVEIRA

Processo Nº RORSum-0000096-61.2024.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	CASSIA ELLEN PEREIRA SEPULCHRO
ADVOGADO	TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO(OAB: 12790/ES)
RECORRIDO	49.525.133 ALEX SANDRO DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- 49.525.133 ALEX SANDRO DE JESUS
- CASSIA ELLEN PEREIRA SEPULCHRO

Processo Nº ROT-0000099-35.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO	OLAVO BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 27922/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO DE SOUZA
- VALE S.A.

Processo Nº RORSum-0000102-11.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE

Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	EDSON PAULO DE SOUSA
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- EDSON PAULO DE SOUSA
- FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Processo Nº RORSum-0000121-31.2023.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	Y. G. D. S.
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	C. H. L.
ADVOGADO	TIAGO CACAO VINHAS(OAB: 23286/ES)
ADVOGADO	OZORIO VICENTE NETTO(OAB: 19873/ES)
ADVOGADO	EMILY MEZADRI PINHEIRO(OAB: 40418/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- C. H. L.
- Y. G. D. S.

Processo Nº RORSum-0000145-03.2022.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	OXFORD PORCELANAS ESPIRITO SANTO LTDA
ADVOGADO	LESLIE MESQUITA SALDANHA(OAB: 10326/ES)
RECORRIDO	SAULO DA SILVA FIRMINO
ADVOGADO	MAYARA ASSIS DA MOTA(OAB: 20311/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- OXFORD PORCELANAS ESPIRITO SANTO LTDA
- SAULO DA SILVA FIRMINO

Processo Nº AP-0000168-68.2021.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	PAULO CESAR MORAIS LOUREIRO
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	FABIANO MEDANI FRIZERA ALTOE(OAB: 16714/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)
ADVOGADO	BRUNO WURMBAUER JUNIOR(OAB: 13488/DF)
ADVOGADO	JOAO AURELIANO DIAS FILHO(OAB: 38856/DF)
ADVOGADO	BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES(OAB: 7964/PI)
ADVOGADO	THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS(OAB: 23824/BA)
ADVOGADO	ROBERTA ALVES CARVALHO SANTOS(OAB: 97684/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
- PAULO CESAR MORAIS LOUREIRO

Processo Nº ROT-0000170-58.2023.5.17.0101

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	INDUSTRIA DE ALIMENTOS SANTA MARIA LTDA
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE ALIMENTOS SANTA MARIA LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S

Processo Nº ROT-0000172-95.2023.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	HOSPITAL MERIDIONAL S.A
ADVOGADO	BRUNA CHAFFIM MARIANO(OAB: 17185/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA GONCALVES SANTOS(OAB: 21380/ES)
ADVOGADO	DULCELANGE AZEREDO DA SILVA(OAB: 7023/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160-B/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO MIGUEZ COSTA(OAB: 18997/ES)
RECORRENTE	VERA LUCIA MOTA

ADVOGADO	CILONI NUNES FERNANDES(OAB: 5560/ES)
ADVOGADO	ANTONIA VALQUIRIA DE ANDRADE MEIRELES DOS SANTOS(OAB: 25215/ES)
RECORRIDO	HOSPITAL MERIDIONAL S.A
ADVOGADO	BRUNA CHAFFIM MARIANO(OAB: 17185/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA GONCALVES SANTOS(OAB: 21380/ES)
ADVOGADO	DULCELANGE AZEREDO DA SILVA(OAB: 7023/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160-B/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO MIGUEZ COSTA(OAB: 18997/ES)
RECORRIDO	VERA LUCIA MOTA
ADVOGADO	CILONI NUNES FERNANDES(OAB: 5560/ES)
ADVOGADO	ANTONIA VALQUIRIA DE ANDRADE MEIRELES DOS SANTOS(OAB: 25215/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL MERIDIONAL S.A
- VERA LUCIA MOTA

Processo Nº RORSum-0000177-38.2023.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	CRANFOS EQUIPAMENTOS, COMERCIO, PARTICIPACOES E SERVICOS INDUSTRIAIS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	PATRICIA CRISTINA APOLINARIO(OAB: 187629/SP)
RECORRIDO	JAIME PRUDENCIO DA SILVA
ADVOGADO	BIANCA ZANDOMENICO MEYER(OAB: 16721/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRANFOS EQUIPAMENTOS, COMERCIO, PARTICIPACOES E SERVICOS INDUSTRIAIS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
- JAIME PRUDENCIO DA SILVA

Processo Nº ROT-0000209-67.2021.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	VINICIUS PRADO DE FARIA
ADVOGADO	LOUISE LOURENCO RODRIGUES(OAB: 26074/ES)
RECORRIDO	BASICO ENSINO FUNDAMENTAL DE IDIOMAS LTDA - ME
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
RECORRIDO	DALVANIRA ABDON PUGLIESI
RECORRIDO	LEA REGINA LIMA HEARD TRAVASSOS
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
RECORRIDO	PEDRO PAULO DIEHL PEREIRA TRAVASSOS
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BASICO ENSINO FUNDAMENTAL DE IDIOMAS LTDA - ME
- DALVANIRA ABDON PUGLIESI
- LEA REGINA LIMA HEARD TRAVASSOS
- PEDRO PAULO DIEHL PEREIRA TRAVASSOS
- VINICIUS PRADO DE FARIA

Processo Nº RORSum-0000218-11.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	RAMON RICHARD CAMPOS GONCALVES
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECORRIDO	GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	FABIO GINDLER DE OLIVEIRA(OAB: 173757/SP)
RECORRIDO	SHPX LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA
- RAMON RICHARD CAMPOS GONCALVES
- SHPX LOGISTICA LTDA.

Processo Nº RORSum-0000224-24.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	GEFERSON DOS SANTOS
ADVOGADO	ISRAEL DE SOUZA FERIANE(OAB: 20162/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	GRAMADO SERVICOS E LOCACOES LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS PINTO(OAB: 17847/ES)
ADVOGADO	BRUNA PINHEIRO DESTEFANI(OAB: 22262/ES)
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- GEFERSON DOS SANTOS
- GRAMADO SERVICOS E LOCACOES LTDA

Processo Nº ROT-0000233-64.2022.5.17.0151

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	ELLENCO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	REGINALDO DE CAMARGO BARROS(OAB: 153805/SP)
RECORRIDO	ANGELO JOSE DE SOUZA

ADVOGADO	FLAVIO PORTO DA SILVA(OAB: 26036/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO JOSE DE SOUZA
- ELLENCO CONSTRUCOES LTDA

Processo Nº ROT-0000236-38.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	EVANDRO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECORRENTE	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRIDO	EVANDRO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECORRIDO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO DA SILVA PEREIRA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE VILA VELHA
- PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Processo Nº ROT-0000243-03.2023.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	SERGIO LELES CONCEICAO
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO TRIVELIN RESENDE(OAB: 24479/ES)
ADVOGADO	ROGERIO MAGESTE VIEIRA(OAB: 100056/MG)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO LELES CONCEICAO
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000250-25.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	JODEMIR JOSE DA SILVA(OAB: 21262/ES)
RECORRIDO	CONVENCAO BATISTA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	BRUNA CHAFFIM MARIANO(OAB: 17185/ES)
ADVOGADO	DULCELANGE AZEREDO DA SILVA(OAB: 7023/ES)
ADVOGADO	ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA(OAB: 15737/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160-B/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONVENCAO BATISTA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Processo Nº AP-0000255-23.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	L. ALVES PIZZARIA
ADVOGADO	FABIOLA LIMA BERNARDO(OAB: 24795/ES)
AGRAVADO	BIANCA DA COSTA MATIAS
ADVOGADO	RUY ROBSON TEIXEIRA VIANA(OAB: 18943/ES)
ADVOGADO	HELENA TOTOLA LAIGNIER DE CASTRO(OAB: 28585/ES)
ADVOGADO	TIFFANY TOFANO MONTEIRO(OAB: 21385/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA DA COSTA MATIAS
- L. ALVES PIZZARIA

Processo Nº ROT-0000266-50.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	FLAVIO MONTEIRO HONORATO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRENTE	FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	KAMILLA PESENTE DE ABREU(OAB: 12716/ES)
ADVOGADO	MARCIO DELL SANTO(OAB: 6625/ES)

RECORRIDO	FLAVIO MONTEIRO HONORATO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	KAMILLA PESENTE DE ABREU(OAB: 12716/ES)
ADVOGADO	MARCIO DELL SANTO(OAB: 6625/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO MONTEIRO HONORATO
- FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A

Processo Nº RORSum-0000267-51.2020.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ROGERIO MENDES RIBEIRO
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECORRIDO	SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO MENDES RIBEIRO
- SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA

Processo Nº RORSum-0000271-98.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
ADVOGADO	FLAVIA DORADO TORRES(OAB: 108264/MG)
RECORRIDO	ISRAEL JORDAO GERHARD
ADVOGADO	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 29684/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISRAEL JORDAO GERHARD
- PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Processo Nº RORSum-0000286-08.2023.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	A. D. F. B.
ADVOGADO	ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL(OAB: 8497/ES)
ADVOGADO	MIRIAM BRAGA VARGAS(OAB: 17601/ES)
RECORRIDO	S. B. A. L.
ADVOGADO	JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO(OAB: 160156/RJ)
ADVOGADO	MORENO CURY ROSELLI(OAB: 196423/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. D. F. B.
- S. B. A. L.

Processo Nº RORSum-0000289-19.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	LUCIANO FILOMON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB: 10710/ES)
RECORRIDO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	LORENA SILVA CORDEIRO DE ARAUJO(OAB: 229724/RJ)
ADVOGADO	MARIO NUNES AKIYAMA(OAB: 117078/RJ)
ADVOGADO	FERNANDA ALVES ROCHA(OAB: 200035/RJ)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
- LUCIANO FILOMON DE OLIVEIRA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Processo Nº RORSum-0000307-17.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	POSTO BAUNILHA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAO PEREIRA GOMES NETTO(OAB: 13411/ES)
RECORRIDO	GUILHERME GUEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SUZANA AZEVEDO(OAB: 9366/ES)
ADVOGADO	VINICIUS PASOLINI VIANNA(OAB: 33635/ES)
ADVOGADO	VICTOR PASOLINI VIANNA(OAB: 21001/ES)
ADVOGADO	NATHALIA COFFLER MARGOTO(OAB: 33125/ES)
ADVOGADO	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA(OAB: 5105/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME GUEDES DE OLIVEIRA
- POSTO BAUNILHA LTDA - EPP

Processo Nº AP-0000324-13.2022.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	JOAO ROBERTO BRUM DE PAULA
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 6100/ES)

ADVOGADO	JHONATA SANTANA DE JESUS(OAB: 36297/ES)
AGRAVANTE	JOAO VITOR MOREIRA BRUM DE PAULA
AGRAVANTE	JOAO VITOR MOREIRA BRUM DE PAULA 10892528702
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 6100/ES)
ADVOGADO	JHONATA SANTANA DE JESUS(OAB: 36297/ES)
AGRAVADO	WALLAX DIAS GONCALVES
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA PRATES(OAB: 23730/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ROBERTO BRUM DE PAULA
- JOAO VITOR MOREIRA BRUM DE PAULA
- JOAO VITOR MOREIRA BRUM DE PAULA 10892528702
- WALLAX DIAS GONCALVES

Processo Nº AP-0000326-50.2022.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	ANDERSON ORLETTE
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	GUSTAVO GAVA MILANEZI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	MARCIO PICOLI PECCINI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	ANDERSON ORLETTE
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	GUSTAVO GAVA MILANEZI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	MARCIO PICOLI PECCINI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON ORLETTE
- GUSTAVO GAVA MILANEZI
- MARCIO PICOLI PECCINI
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº ROT-0000346-10.2023.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	DAVID GOLTNER FIGUEREDO
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRIDO	VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID GOLTNER FIGUEREDO
- VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

Processo Nº AP-0000354-58.2023.5.17.0151

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
AGRAVADO	PAULO JOSE NAPOLEAO ROZA
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- PAULO JOSE NAPOLEAO ROZA

Processo Nº RORSum-0000380-12.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
RECORRIDO	BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
RECORRIDO	INFRALINK SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
RECORRIDO	PRAXXIS - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
- BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
- DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS
- INFRALINK SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA
- PRAXXIS - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA.

Processo Nº ROT-0000401-14.2020.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	JUCELINO ANTONIO MOREIRA
ADVOGADO	CLAUSNER SILVA DOS SANTOS(OAB: 14839/ES)
ADVOGADO	GABRIELA VICENTE NOGUEIRA(OAB: 31692/ES)
ADVOGADO	KLINSMAN DE CASTRO RIBEIRO SILVA DOS SANTOS(OAB: 23394/ES)
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	JUCELINO ANTONIO MOREIRA
ADVOGADO	CLAUSNER SILVA DOS SANTOS(OAB: 14839/ES)
ADVOGADO	GABRIELA VICENTE NOGUEIRA(OAB: 31692/ES)
ADVOGADO	KLINSMAN DE CASTRO RIBEIRO SILVA DOS SANTOS(OAB: 23394/ES)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCELINO ANTONIO MOREIRA
- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Processo Nº ROT-0000418-02.2022.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	M. N. C.
ADVOGADO	LUCAS CHAGAS RIGOTTI(OAB: 36067/ES)
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
ADVOGADO	VITOR NUNES HENRIQUES(OAB: 33942/ES)
RECORRIDO	W. A. D. B.
ADVOGADO	JIAN BENITO SCHUNK VICENTE(OAB: 14380/ES)
ADVOGADO	DIEGO GONCALVES DA SILVA(OAB: 23635/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. N. C.
- W. A. D. B.

Processo Nº ROT-0000427-36.2016.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	FRANCISCO IRAN BEZERRA NETO
ADVOGADO	RAFAEL GONCALVES VASCONCELOS(OAB: 15331/ES)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	ELIAS NONATO DA SILVA(OAB: 352-B/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO IRAN BEZERRA NETO
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº ROT-0000433-12.2022.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	CONDOMINIO EDIFICIO MONTE CARLO
ADVOGADO	ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO(OAB: 17512/ES)
RECORRIDO	NELITO ALVES PESSOA
ADVOGADO	SIMONE AFONSO LARANJA TELES(OAB: 15877/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO EDIFICIO MONTE CARLO
- NELITO ALVES PESSOA

Processo Nº RORSum-0000436-30.2023.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	PHELIPE FRANCISCO BRINCO
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRIDO	SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO OZELAME DOS SANTOS(OAB: 22095/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PHELIPE FRANCISCO BRINCO
- SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA

Processo Nº ROT-0000457-15.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA
ADVOGADO	DAYANE SANTANA MONTEIRO(OAB: 25244/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	ROBSON LUIZ D ANDREA(OAB: 8761/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Processo Nº RORSum-0000465-89.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	WESLEY CONRADO ROSA
ADVOGADO	ANDRE FABIANO BATISTA LIMA(OAB: 10658/ES)
ADVOGADO	GIULIA CIPRIANO KLEIN(OAB: 25129/ES)
RECORRIDO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
- WESLEY CONRADO ROSA

Processo Nº ROT-0000485-51.2021.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	MARIANA NUNES ARAUJO
ADVOGADO	JOSE PATRIKSON MALTA SANTOS(OAB: 29070/ES)
ADVOGADO	LARISSA ESTEVES MONJARDIM(OAB: 31498/ES)
RECORRENTE	M. P. N.
ADVOGADO	JOSE PATRIKSON MALTA SANTOS(OAB: 29070/ES)
ADVOGADO	LARISSA ESTEVES MONJARDIM(OAB: 31498/ES)
RECORRIDO	FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
- M. P. N.
- MARIANA NUNES ARAUJO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE VILA VELHA

Processo Nº ROT-0000488-66.2022.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	DIONISIO JOSE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 16202/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	THAIS OLIVEIRA NEGRIS(OAB: 23866/ES)
RECORRENTE	EDUARDO BORGES SILVA
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 16202/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	THAIS OLIVEIRA NEGRIS(OAB: 23866/ES)
RECORRENTE	KEPLER DANIEL SERGIO EDUARDO
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 16202/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	THAIS OLIVEIRA NEGRIS(OAB: 23866/ES)
RECORRIDO	ALOISIO CARNIELLI
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	ALUYR CARLOS ZON JUNIOR
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	ANA EMILIA FERREIRA FURTADO
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	DARCI GRAMMELICK FRANSKOVIAKI
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	DINALDO ROSARIO DOS SANTOS
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	EVERTON DE BRITO MARTINS
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	GERSON ELI CRUZ
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	GLEIDSON ELOI
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	HECTOR CAMPOS SCARPATI
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	JOAO CARLOS CRUZ
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	MAGNO OLSON DA SILVA
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	ROGERIO MASCARENHAS DA SILVA
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	TELMO LOPES SODRE FILHO

ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	VANDERLI LASCOLA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALOISIO CARNIELLI
- ALUYR CARLOS ZON JUNIOR
- ANA EMILIA FERREIRA FURTADO
- DARCI GRAMMELICK FRANSKOVIAKI
- DINALDO ROSARIO DOS SANTOS
- DIONISIO JOSE SOUZA CARVALHO
- EDUARDO BORGES SILVA
- EVERTON DE BRITO MARTINS
- GERSON ELI CRUZ
- GLEIDSON ELOI
- HECTOR CAMPOS SCARPATI
- JOAO CARLOS CRUZ
- KEPLER DANIEL SERGIO EDUARDO
- MAGNO OLSON DA SILVA
- ROGERIO MASCARENHAS DA SILVA
- TELMO LOPES SODRE FILHO
- VANDERLI LASCOLA DO NASCIMENTO

Processo Nº RORSum-0000495-42.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	WELLNGTON MIRANDA
ADVOGADO	RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 25859/ES)
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECORRIDO	E-VINO COMERCIO DE VINHOS LTDA.
ADVOGADO	PATRICIA MEDEIROS BARBOZA(OAB: 185052/SP)
RECORRIDO	I-SERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
RECORRIDO	IFAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
RECORRIDO	W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- E-VINO COMERCIO DE VINHOS LTDA.
- I-SERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
- IFAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
- W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A
- WELLNGTON MIRANDA

Processo Nº ROT-0000497-24.2023.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	LARISSA DA SILVA BARCELOS
ADVOGADO	LICIA AFONSO DE SOUZA(OAB: 36935/ES)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE JACOBSEN GUIMARAES(OAB: 36438/ES)
RECORRIDO	BRUNA LEA COSER LIUTI 17317244708
ADVOGADO	JEFFERSON CORREA DE SOUZA(OAB: 9815/ES)
RECORRIDO	CLAUDIO MARINATO
ADVOGADO	JEFFERSON CORREA DE SOUZA(OAB: 9815/ES)
RECORRIDO	CLAUDIO MARINATO 03106272732
ADVOGADO	JEFFERSON CORREA DE SOUZA(OAB: 9815/ES)
RECORRIDO	MEGA LANCHES
ADVOGADO	JEFFERSON CORREA DE SOUZA(OAB: 9815/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA LEA COSER LIUTI 17317244708
- CLAUDIO MARINATO
- CLAUDIO MARINATO 03106272732
- LARISSA DA SILVA BARCELOS
- MEGA LANCHES

Processo Nº ROT-0000504-89.2018.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM ESCOLAR DO ESTADO DO ES
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
ADVOGADO	KARLA GABRIELA SIPOLATI BEZERRA(OAB: 13903/ES)
RECORRIDO	CENTRO EDUCACIONAL TECNICO SAO MATEUS LTDA - ME
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO EDUCACIONAL TECNICO SAO MATEUS LTDA - ME
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM ESCOLAR DO ESTADO DO ES

Processo Nº RORSum-0000506-44.2023.5.17.0010

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	GILBERTO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECORRIDO	CALMAC DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA
ADVOGADO	GABRIELA LIMA DE VARGAS(OAB: 14078/ES)
RECORRIDO	ELLUS TINTAS LTDA - EPP
ADVOGADO	GABRIELA LIMA DE VARGAS(OAB: 14078/ES)
RECORRIDO	JR CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO	CHARLES BONELI GONCALVES(OAB: 16521/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CALMAC DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA
- ELLUS TINTAS LTDA - EPP
- GILBERTO DE JESUS SANTOS
- JR CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA

Processo Nº ROT-0000512-46.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	CARLOS MANOEL OLIVEIRA FARIA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	A.N ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ELISA DEL ALAMO(OAB: 435717/SP)
RECORRIDO	ALUMIGON-METAIS-IND.E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ELISA DEL ALAMO(OAB: 435717/SP)
RECORRIDO	ALX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
RECORRIDO	BMB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
RECORRIDO	CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)
RECORRIDO	N.A ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ELISA DEL ALAMO(OAB: 435717/SP)
RECORRIDO	TOTAL INK BENEFICIAMENTO DE ALUMINIO LTDA
ADVOGADO	ELISA DEL ALAMO(OAB: 435717/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.N ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA
- ALUMIGON-METAIS-IND.E COMERCIO LTDA
- ALX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E DERIVADOS LTDA
- BMB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S/A
- CARLOS MANOEL OLIVEIRA FARIA
- CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA
- N.A ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA
- TOTAL INK BENEFICIAMENTO DE ALUMINIO LTDA

Processo Nº AP-0000515-07.2019.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE PIUMA
AGRAVADO	CALHEIROS SERVICOS DE ENFERMAGEM EIRELI
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA DE SOUZA(OAB: 25499/ES)
AGRAVADO	CIM EXPANDIDA SUL
ADVOGADO	THAILAN THAMIRES LISBOA DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 28711/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ALEXANDRE SARAIVA FARIA(OAB: 19721/ES)
AGRAVADO	HENRIQUE CORDEIRO SOBREIRA
ADVOGADO	MAGNO MARTINS TEIXEIRA(OAB: 25203/ES)
AGRAVADO	SABRINA DE ARAUJO MARTINS
ADVOGADO	WASHINGTON PATRICK ANTUNES MACHADO(OAB: 23495/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CALHEIROS SERVICOS DE ENFERMAGEM EIRELI
- CIM EXPANDIDA SUL
- HENRIQUE CORDEIRO SOBREIRA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE PIUMA
- SABRINA DE ARAUJO MARTINS

Processo Nº AP-0000516-71.2021.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE	ANILDO ROMAO BORGES
ADVOGADO	KELLY CRISTINA DA SILVA GONCALVES BATISTA(OAB: 190085/RJ)
AGRAVANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
AGRAVADO	ANILDO ROMAO BORGES
ADVOGADO	KELLY CRISTINA DA SILVA GONCALVES BATISTA(OAB: 190085/RJ)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANILDO ROMAO BORGES
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000521-19.2023.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECORRENTE	RODRIGO DA CRUZ CEREJA
ADVOGADO	DAVI BATISTA ROCHA(OAB: 38587/ES)
ADVOGADO	THAIS OLIVEIRA NEGRIS(OAB: 23866/ES)
RECORRIDO	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECORRIDO	RODRIGO DA CRUZ CEREJA

ADVOGADO	DAVI BATISTA ROCHA(OAB: 38587/ES)
ADVOGADO	THAIS OLIVEIRA NEGRIS(OAB: 23866/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- RODRIGO DA CRUZ CEREJA

Processo Nº RORSum-0000522-92.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRENTE	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRENTE	JULIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO COLLI(OAB: 19096/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRIDO	JULIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO COLLI(OAB: 19096/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
- JULIO CESAR DA SILVA

Processo Nº RORSum-0000525-12.2023.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES 00131108611
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
RECORRIDO	HELDENI SILVA LOPES
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HELDENI SILVA LOPES
- MARIA DAS GRACAS RODRIGUES 00131108611
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Processo Nº RORSum-0000533-39.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	CENTRO MEDICO HOSPITALAR BENTO FERREIRA LTDA - EPP
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	RICARDO TAUFFER PADILHA(OAB: 8547/ES)
RECORRIDO	CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
RECORRIDO	FRANCIELLY ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
RECORRIDO	INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO MEDICO HOSPITALAR BENTO FERREIRA LTDA - EPP
- CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
- FRANCIELLY ALVES DE SOUZA
- INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV

Processo Nº RORSum-0000551-57.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ANA CLARA ALVES GOMES
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
RECORRENTE	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ROMULLO BUNIZIOL FRAGA(OAB: 20785/ES)
ADVOGADO	DANIELLE SANTOS SOUZA(OAB: 463223/SP)
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES(OAB: 131600/SP)
RECORRIDO	ANA CLARA ALVES GOMES
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
RECORRIDO	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ROMULLO BUNIZIOL FRAGA(OAB: 20785/ES)
ADVOGADO	DANIELLE SANTOS SOUZA(OAB: 463223/SP)
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES(OAB: 131600/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLARA ALVES GOMES
- PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.

Processo Nº RORSum-0000553-13.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	ADIGAR ANTONIO DE ARAUJO
ADVOGADO	RENAN FERNANDES BRILHANTE(OAB: 24301/ES)
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
RECORRIDO	MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO	LUIZ MONICO COMERIO(OAB: 10844/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIGAR ANTONIO DE ARAUJO
- MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Processo Nº ROT-0000556-28.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	AMARILDO VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO	ALOIR ZAMPROGNO FILHO(OAB: 11169/ES)
ADVOGADO	FELIPE NUNES PACOVA(OAB: 15507/ES)
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
RECORRIDO	CM PFS HOSPITALAR S.A.
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN(OAB: 168804/SP)
RECORRIDO	COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA
ADVOGADO	KARINE VERACI PRIMO AKEL(OAB: 242129/SP)
RECORRIDO	MAMUTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
RECORRIDO	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO VICENTE DOS SANTOS
- CM PFS HOSPITALAR S.A.
- COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA
- MAMUTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
- PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA

Processo Nº ROT-0000556-35.2023.5.17.0151

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	HERMES SOUZA MENDES
ADVOGADO	JULIO CESAR CARMINATI SIMOES(OAB: 36148/ES)
RECORRIDO	EBL TURISMO LTDA - ME
ADVOGADO	JORDANA NEGRELLI COMPER(OAB: 19560/ES)
RECORRIDO	EDNO BAYERL LICERIO
ADVOGADO	JORDANA NEGRELLI COMPER(OAB: 19560/ES)
RECORRIDO	MÁRCIA LIMA DO NASCIMENTO BAYERL
ADVOGADO	JORDANA NEGRELLI COMPER(OAB: 19560/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EBL TURISMO LTDA - ME
- EDNO BAYERL LICERIO
- HERMES SOUZA MENDES
- MÁRCIA LIMA DO NASCIMENTO BAYERL

Processo Nº RORSum-0000558-05.2023.5.17.0151

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	YASMIN ALVES DA CONCEICAO
ADVOGADO	GLAUCIA NASCIMENTO SILVA FABRI(OAB: 30877/ES)
ADVOGADO	MATEUS MAGNO SILVA GONCALVES(OAB: 38829/ES)
RECORRIDO	ALFA TELECOM LTDA
ADVOGADO	MARCELA RANGEL LOPES(OAB: 37385/ES)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRIDO	TOPVIX SOLUCAO EM TELECOMUNICACAO
ADVOGADO	MARCELA RANGEL LOPES(OAB: 37385/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFA TELECOM LTDA
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- TOPVIX SOLUCAO EM TELECOMUNICACAO
- YASMIN ALVES DA CONCEICAO

Processo Nº AP-0000570-97.2022.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	ALAN KARDEC TAVARES DALCOL
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	HELIO BRUNO SARTORIO RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	JONATHAS BOM JESUS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	LUAN BORGES ABKER
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	MARCELO FRAGA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)

AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	ALAN KARDEC TAVARES DALCOL
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	HELIO BRUNO SARTORIO RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	JONATHAS BOM JESUS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	LUAN BORGES ABKER
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	MARCELO FRAGA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN KARDEC TAVARES DALCOL
- HELIO BRUNO SARTORIO RIBEIRO
- JONATHAS BOM JESUS
- LUAN BORGES ABKER
- MARCELO FRAGA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº ROT-0000588-15.2022.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	FABIO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	HELIO SIQUEIRA JUNIOR(OAB: 62929/RJ)
RECORRIDO	FABIO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	HELIO SIQUEIRA JUNIOR(OAB: 62929/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº RORSum-0000596-70.2023.5.17.0101

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	DEUMAR KREITLOW
ADVOGADO	ARTHUR ANTUNES BELO(OAB: 21301/ES)
RECORRENTE	JOSUE VERDIN
ADVOGADO	JOSELINA MAJESKI(OAB: 23065/ES)
RECORRIDO	DEUMAR KREITLOW
ADVOGADO	ARTHUR ANTUNES BELO(OAB: 21301/ES)
RECORRIDO	JOSUE VERDIN
ADVOGADO	JOSELINA MAJESKI(OAB: 23065/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUMAR KREITLOW
- JOSUE VERDIN

Processo Nº AP-0000605-07.2021.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVANTE	MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVADO	LUCAS MORAES GRIFFO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
AGRAVADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA
- LUCAS MORAES GRIFFO
- MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA
- VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO

Processo Nº ROT-0000613-76.2023.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	SIMONE DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	JONES ALVARENGA PINTO(OAB: 19572/ES)
RECORRENTE	VILA TRAUMA-CLINICA ORTOPEDICA LTDA

ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
ADVOGADO	CAETANO CORREA PEIXOTO ALVES(OAB: 11746/ES)
RECORRIDO	SIMONE DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	JONES ALVARENGA PINTO(OAB: 19572/ES)
RECORRIDO	VILA TRAUMA-CLINICA ORTOPEDICA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
ADVOGADO	CAETANO CORREA PEIXOTO ALVES(OAB: 11746/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE DA CONCEICAO SILVA
- VILA TRAUMA-CLINICA ORTOPEDICA LTDA

Processo Nº ROT-0000622-15.2023.5.17.0151

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	MONICA CRISTINA SIMOES
ADVOGADO	RAMON DOS SANTOS BISPO(OAB: 31311/ES)
RECORRIDO	R R CARIOCA TRISTAO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO REAL(OAB: 30617/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONICA CRISTINA SIMOES
- R R CARIOCA TRISTAO LTDA

Processo Nº AP-0000627-80.2020.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	ANDERSON JOSE SIMOES CHERUBINO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVANTE	ANDROCARLOS BERMUDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVANTE	CARLOS GOMES CABRAL
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVANTE	CYRO NUNES PIMENTEL NETO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVANTE	DIOGO JOSE COSTA VIEIRA
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVANTE	ELIAS SOBRINHO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVANTE	FELIPE LUIS HERZOG DO ROSARIO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVANTE	JOAO PAULO FERREIRA LUCENA
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVANTE	LUA CARVALHO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVANTE	MARCELO PITOL GUASTI
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
AGRAVANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
AGRAVADO	ANDERSON JOSE SIMOES CHERUBINO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVADO	ANDROCARLOS BERMUDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVADO	CARLOS GOMES CABRAL
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVADO	CYRO NUNES PIMENTEL NETO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVADO	DIOGO JOSE COSTA VIEIRA
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVADO	ELIAS SOBRINHO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVADO	FELIPE LUIS HERZOG DO ROSARIO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVADO	JOAO PAULO FERREIRA LUCENA
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)

ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVADO	LUA CARVALHO
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
AGRAVADO	MARCELO PITOL GUASTI
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON JOSE SIMOES CHERUBINO
- ANDROCARLOS BERMUDES DO NASCIMENTO
- CARLOS GOMES CABRAL
- CYRO NUNES PIMENTEL NETO
- DIOGO JOSE COSTA VIEIRA
- ELIAS SOBRINHO
- FELIPE LUIS HERZOG DO ROSARIO
- JOAO PAULO FERREIRA LUCENA
- LUA CARVALHO
- MARCELO PITOL GUASTI
- VALE S.A.

Processo Nº RORSum-0000629-71.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	ANDERSON GOMES RODRIGUES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	ALX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E DERIVADOS LTDA
- ANDERSON GOMES RODRIGUES

Processo Nº AP-0000639-13.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE	VITORIA APART HOSPITAL S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
AGRAVADO	ELIZANGELA ISIDORO VIANNA
ADVOGADO	RODSON ANDRE PERIM(OAB: 22620/ES)
ADVOGADO	KAYO DA SILVA CLAUDIO(OAB: 26119/ES)
ADVOGADO	RODOLFO DE ALMEIDA RAMOS(OAB: 19864/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANGELA ISIDORO VIANNA
- VITORIA APART HOSPITAL S/A

Processo Nº AP-0000641-96.2015.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	VITORIALOG TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 38663/RJ)
ADVOGADO	PAULO JORGE RIBEIRO DA SILVA(OAB: 99132/RJ)
ADVOGADO	DEBORAH MIRANDA PEREIRA(OAB: 204791/RJ)
AGRAVADO	LIETE CHIECON DONATELLI
AGRAVADO	MOACIR DE MELO
ADVOGADO	JARLENIRA DE ARAUJO ALBUQUERQUE(OAB: 12576/PE)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DA SILVA(OAB: 14973/PE)
AGRAVADO	RODOPLAN TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
AGRAVADO	VINICIUS MARCONI DONATELI

Intimado(s)/Citado(s):

- LIETE CHIECON DONATELLI
- MOACIR DE MELO
- RODOPLAN TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
- VINICIUS MARCONI DONATELI
- VITORIALOG TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Processo Nº ROT-0000645-51.2023.5.17.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	EDILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
RECORRIDO	EDILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON FERREIRA DE SOUZA
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Processo Nº ROT-0000649-65.2023.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
RECORRIDO	PERSA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	JULIANA ARAUJO PINTO(OAB: 111183/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- PERSA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
- SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO

Processo Nº ROT-0000682-79.2022.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	CRBS S/A (56.228.356/0122-29)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECORRIDO	ANA PAULA MONTENEGRO BARBOSA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA MONTENEGRO BARBOSA
- CRBS S/A (56.228.356/0122-29)

Processo Nº RORSum-0000700-41.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	W. F. D. S.
ADVOGADO	MICHAELA CRETO DE SOUZA(OAB: 35506/ES)
ADVOGADO	MAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 35087/ES)
RECORRIDO	G. T. L. -. E.
ADVOGADO	MARTA ROSE VIMERCATI SCODINO(OAB: 10982/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AZEVEDO LESSA(OAB: 10941/ES)
ADVOGADO	THIAGO PORTUGAL SOLEDADE(OAB: 32217/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- G. T. L. -. E.
- W. F. D. S.

Processo Nº ROT-0000709-30.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	MATHEUS GUERINE RIEGERT
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	KEZIA AZEVEDO MOURA LADEIRA(OAB: 29866/DF)
ADVOGADO	PAULA EUFRAUZINO SILVA FREITAS(OAB: 96612/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- MATHEUS GUERINE RIEGERT

Processo Nº RORSum-0000713-52.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	MARIO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO	WELLINGTON BERMUDES PROCOPIO(OAB: 26063/ES)
ADVOGADO	JOSIELI PANI ZUCCON DE SOUZA(OAB: 34595/ES)
RECORRIDO	LIPPAUS DISTRIBUICAO EIRELI
ADVOGADO	CLECIANE DA COSTA FREITAS(OAB: 17869/ES)
ADVOGADO	EDIMARIO ARAUJO DA CUNHA(OAB: 17761/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIPPAUS DISTRIBUICAO EIRELI
- MARIO SANTANA DE SOUZA

Processo Nº RORSum-0000730-44.2023.5.17.0151

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	PAULO GIOVANI MATTOS FERNANDES
ADVOGADO	ELAINY CASSIA DE MOURA(OAB: 18189/ES)
RECORRIDO	SERRABETUME ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO GIOVANI MATTOS FERNANDES
- SERRABETUME ENGENHARIA LTDA

Processo Nº ROT-0000731-13.2022.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ROSANGELA GOMES DE BONI
ADVOGADO	BRUNO MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 28714/ES)
ADVOGADO	SIMONE MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 4356/ES)
RECORRIDO	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITORIA CDV
ADVOGADO	JOAO PEREIRA GOMES NETTO(OAB: 13411/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITORIA CDV
- ROSANGELA GOMES DE BONI

Processo Nº RORSum-0000731-59.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	MAIRA FIOROTI BAYER
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRENTE	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DE LIMA(OAB: 23110/ES)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
RECORRIDO	MAIRA FIOROTI BAYER
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DE LIMA(OAB: 23110/ES)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIRA FIOROTI BAYER
- RAIA DROGASIL S/A

Processo Nº RORSum-0000733-29.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	LUCAS LOPES DAL COL
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	POSTO E AUTO SERVICO PINHO EIRELI - EPP
ADVOGADO	ARTHUR REIS RIANI BRITTO(OAB: 26846/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS LOPES DAL COL
- POSTO E AUTO SERVICO PINHO EIRELI - EPP

Processo Nº RORSum-0000734-77.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JESSICA ALVARINO SIQUEIRA(OAB: 32472/ES)
ADVOGADO	ELLEN KAROLINI AVELAR PINHEIRO(OAB: 32461/ES)
ADVOGADO	YASMIN DA SILVA GUASTI(OAB: 34607/ES)
RECORRIDO	G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.
ADVOGADO	FABIO ROMEU CANTON FILHO(OAB: 106312/SP)
ADVOGADO	TANIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO(OAB: 61848/SP)
ADVOGADO	CLODOMIRO VERGUEIRO PORTO FILHO(OAB: 68197/SP)
RECORRIDO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
- G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.
- VLI MULTIMODAL S.A.

Processo Nº RORSum-0000743-02.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	RUAN CRISTIAN CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
RECORRIDO	R.E SERVICOS LTDA - ME
RECORRIDO	TRESELES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO	SARA DIAS BARROS(OAB: 11337/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.E SERVICOS LTDA - ME
- RUAN CRISTIAN CARDOSO DE LIMA
- TRESELES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

Processo Nº ROT-0000747-84.2022.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	EDSON AMANCIO
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECORRENTE	LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513/MG)
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
RECORRENTE	TROP FRUTAS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513/MG)
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
RECORRIDO	AGRO TROP INDUSTRIA DE FRUTAS LTDA
ADVOGADO	JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA(OAB: 111099/RJ)
RECORRIDO	EDSON AMANCIO
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECORRIDO	LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513/MG)
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
RECORRIDO	TROP FRUTAS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513/MG)
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRO TROP INDUSTRIA DE FRUTAS LTDA
- EDSON AMANCIO
- LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
- TROP FRUTAS DO BRASIL LTDA

Processo Nº ROT-0000749-47.2022.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	EDEVALDO ADAO FELIPE
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRIDO	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO BATISTA CERUTTI PINTO(OAB: 1785/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME
- EDEVALDO ADAO FELIPE
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Processo Nº RORSum-0000749-80.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ELIZEU LUCAS SALES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	AEC TRANSPORTES E MINERACAO LTDA - ME
RECORRIDO	MINERACAO NOVA ERA DO ESPIRITO SANTO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- AEC TRANSPORTES E MINERACAO LTDA - ME
- ELIZEU LUCAS SALES
- MINERACAO NOVA ERA DO ESPIRITO SANTO LTDA - ME

Processo Nº RORSum-0000750-73.2023.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	FELIPE FELIX ESTEVAO LOPES
ADVOGADO	BRUNO MILHORATO BARBOSA(OAB: 13019/ES)
RECORRIDO	DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	ANA GLEIDE MACEDO DE QUEIROZ(OAB: 348786/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
- FELIPE FELIX ESTEVAO LOPES

Processo Nº AP-0000755-58.2019.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
AGRAVANTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
AGRAVADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	JULIANA ROCHA DE ALMEIDA BORGES(OAB: 28705/DF)
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
ADVOGADO	SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI(OAB: 6008/SC)
AGRAVADO	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)

ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

Processo Nº RORSum-0000758-08.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	SONIA FREITAS
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECORRIDO	IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE
ADVOGADO	BRUNO NESPOLI DARE(OAB: 13212/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE
- SONIA FREITAS

Processo Nº ROT-0000759-98.2022.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	GUSTAVO MURILO FERRARINI
ADVOGADO	KAIO ACACIO BASSETTI(OAB: 22833/ES)
RECORRENTE	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARIO JORGE MARTINS PAIVA(OAB: 5898/ES)
RECORRIDO	GUSTAVO MURILO FERRARINI
ADVOGADO	KAIO ACACIO BASSETTI(OAB: 22833/ES)
RECORRIDO	PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARIO JORGE MARTINS PAIVA(OAB: 5898/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO MURILO FERRARINI
- PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Processo Nº ROT-0000777-62.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA CHAFFIM MARIANO(OAB: 17185/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160-B/ES)
RECORRIDO	CAIO RUDIERE DOS SANTOS RAFAEL
ADVOGADO	LUCAS BORGO(OAB: 34877/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIO RUDIERE DOS SANTOS RAFAEL
- MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA

Processo Nº AP-0000778-86.2019.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
AGRAVADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

Processo Nº RORSum-0000788-91.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	ASSOCIACAO FEMININA DE EDUCACAO E COMBATE AO CANCER
ADVOGADO	JANAINA BARBOSA DE SOUZA BOLZAN LESSA(OAB: 8821/ES)
RECORRIDO	LEONARDO DIONIZIO CANDIDO
ADVOGADO	JODEMIR JOSE DA SILVA(OAB: 21262/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO FEMININA DE EDUCACAO E COMBATE AO CANCER

- LEONARDO DIONIZIO CANDIDO

Processo Nº ROT-0000788-94.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	CHRISTINA LINS SAMPAIO
ADVOGADO	ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE(OAB: 13181/ES)
RECORRIDO	ABRANTES ARAUJO SILVA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECORRIDO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECORRIDO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECORRIDO	INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECORRIDO	MARCO POLO FRIZERA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECORRIDO	MONICA LOBATO PORTUGAL AMARAL
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECORRIDO	RUY ADRIANO BORGES MUNIZ
RECORRIDO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECORRIDO	VALERIA DE DEUS SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABRANTES ARAUJO SILVA

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA

- CHRISTINA LINS SAMPAIO

- HOSPITAL SANTA MONICA LTDA

- INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS

- MARCO POLO FRIZERA

- MONICA LOBATO PORTUGAL AMARAL

- RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

- SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA

- VALERIA DE DEUS SANTOS

Processo Nº ROT-0000793-04.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECORRENTE	MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECORRIDO	JOSE HUMBERTO TEIXEIRA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA

- JOSE HUMBERTO TEIXEIRA

- MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA

Processo Nº ROT-0000815-26.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA
ADVOGADO	LAWRENCY ALMEIDA LIMA(OAB: 38433/ES)
ADVOGADO	DAYANE SANTANA MONTEIRO(OAB: 25244/ES)
RECORRENTE	RAEL SILVA ANDRADE
ADVOGADO	DOMINGOS SALIS DE ARAUJO(OAB: 7529/ES)
ADVOGADO	CAIO AUGUSTO GALIMBERTI ARAUJO(OAB: 17184/ES)
RECORRIDO	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA
ADVOGADO	LAWRENCY ALMEIDA LIMA(OAB: 38433/ES)
ADVOGADO	DAYANE SANTANA MONTEIRO(OAB: 25244/ES)
RECORRIDO	RAEL SILVA ANDRADE
ADVOGADO	DOMINGOS SALIS DE ARAUJO(OAB: 7529/ES)
ADVOGADO	CAIO AUGUSTO GALIMBERTI ARAUJO(OAB: 17184/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA

- RAEL SILVA ANDRADE

Processo Nº AP-0000815-56.2023.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	OIKOS CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	JEFFERSON GREY SANTANNA(OAB: 30378/PR)
ADVOGADO	MICHAEL KASUCHI RODRIGUES SEKIKAWA(OAB: 63777/PR)
AGRAVANTE	VALQUIRIA DE SOUZA GRANATO PICCOLLI
ADVOGADO	MICHAEL KASUCHI RODRIGUES SEKIKAWA(OAB: 63777/PR)
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO PICCOLLI
ADVOGADO	MICHAEL KASUCHI RODRIGUES SEKIKAWA(OAB: 63777/PR)
AGRAVADO	GERSON GRANATO JUNIOR
ADVOGADO	MICHAEL KASUCHI RODRIGUES SEKIKAWA(OAB: 63777/PR)
AGRAVADO	GILSON KAMINSKI
AGRAVADO	MARCOS EUGENIO GRANATO

ADVOGADO	MICHAEL KASUCHI RODRIGUES SEKIKAWA(OAB: 63777/PR)
AGRAVADO	MICHAEL DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO PICCOLLI
- GERSON GRANATO JUNIOR
- GILSON KAMINSKI
- MARCOS EUGENIO GRANATO
- MICHAEL DA SILVA PEREIRA
- OIKOS CONSTRUCOES LTDA - EPP
- VALQUIRIA DE SOUZA GRANATO PICCOLLI

Processo Nº RORSum-0000819-17.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	DANIELI PINTO FINAMORE
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRENTE	RACKLAYNNE SILVA BARBOSA
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRENTE	VANUZA PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRIDO	BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA
ADVOGADO	DANILO NOGUEIRA REAL SAKAMOTO(OAB: 263369/SP)
ADVOGADO	MARCELO WASHINGTON DA SILVA(OAB: 261704/SP)
ADVOGADO	JOSE MOREIRA DE ASSIS(OAB: 120445/SP)
RECORRIDO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ANDREA MENDONCA DE ALBUQUERQUE PEREZ(OAB: 112817/RJ)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA
- DANIELI PINTO FINAMORE
- RACKLAYNNE SILVA BARBOSA
- VANUZA PEREIRA BARBOSA
- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Processo Nº RORSum-0000824-54.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	REDE - MONTAGENS ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MONTEIRO CALANZANI(OAB: 116932/MG)
RECORRIDO	ALEXANDRE DA SILVA ALEIXO
ADVOGADO	CHARLES DEMETRIOS CARDOSO DA SILVA(OAB: 21790/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DA SILVA ALEIXO
- REDE - MONTAGENS ELETRICAS LTDA

Processo Nº RORSum-0000826-87.2021.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	LEANDRO DE OLIVEIRA BRAGANCA(OAB: 17925/ES)
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
RECORRIDO	PAULO DIEGO GONCALVES DA PASCOA
ADVOGADO	DOUGLAS LACERDA DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 35398/ES)
ADVOGADO	JOAO MARIO SONSIM DE SOUZA(OAB: 33367/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
- PAULO DIEGO GONCALVES DA PASCOA

Processo Nº RORSum-0000854-65.2023.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	ANDERSON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECORRIDO	JETIBA EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO	GERALD MATIAS ALVARENGA(OAB: 26206/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON MOREIRA DE SOUZA
- JETIBA EMBALAGENS LTDA

Processo Nº AP-0000867-09.2019.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	LUINA PEGO DE PALACIOS
ADVOGADO	CHARLIS ADRIANI PAGANI(OAB: 8912/ES)
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
AGRAVADO	SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO

ADVOGADO	VINICIUS BERTOLDO ALVES(OAB: 18373/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUINA PEGO DE PALACIOS
- SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO

Processo Nº RORSum-0000868-07.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ITACIBA AMOR SAUDE ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECORRENTE	THAINARA DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)
RECORRIDO	ITACIBA AMOR SAUDE ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECORRIDO	THAINARA DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITACIBA AMOR SAUDE ODONTOLOGIA LTDA
- THAINARA DA SILVA MOREIRA

Processo Nº RORSum-0000883-03.2023.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	GILSON BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
RECORRIDO	NEW FORT CONTROLE DE PRAGA INTEGRADO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO GARCIA JUNIOR(OAB: 11673/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON BARBOSA DE SOUZA
- NEW FORT CONTROLE DE PRAGA INTEGRADO LTDA

Processo Nº AP-0000887-97.2019.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	VALERIA DEMONER
ADVOGADO	MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 12995/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	RENATO TRINDADE DO AMARAL(OAB: 131289/RJ)
ADVOGADO	OSLON DO REGO BARROS(OAB: 52747/RJ)
ADVOGADO	JANAINA MARIA MARIM(OAB: 10551/ES)
ADVOGADO	FELIPE QUADROS DE SOUZA(OAB: 232620/SP)
ADVOGADO	THAIS REGINA DE SOUZA(OAB: 13959/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
- VALERIA DEMONER

Processo Nº ROT-0000889-80.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	FLAYNI DE ASSIS RANGEL
ADVOGADO	WISLEY OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 18249/ES)
RECORRIDO	ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	ENGENHARIA E CONSTRUCOES CSO LTDA.
ADVOGADO	RAIANE BARELA FEBRAIO(OAB: 99263/PR)
ADVOGADO	JOAO CALDERERO PADILHA(OAB: 69667/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
- ENGENHARIA E CONSTRUCOES CSO LTDA.
- FLAYNI DE ASSIS RANGEL

Processo Nº RORSum-0000891-81.2022.5.17.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	ELIZABETE SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	ANARIZA CARDOSO DA SILVA RESENDE ALIMENTOS E EVENTOS
ADVOGADO	IGOR STEFANOM MELGACO(OAB: 16559/ES)
RECORRIDO	LEONARDO BARBOSA DE RESENDE
ADVOGADO	IGOR STEFANOM MELGACO(OAB: 16559/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANARIZA CARDOSO DA SILVA RESENDE ALIMENTOS E EVENTOS
- ELIZABETE SANTOS PEREIRA
- LEONARDO BARBOSA DE RESENDE

Processo Nº RORSum-0000891-17.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

RECORRENTE	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
RECORRIDO	LUCIANO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO	JACY AQUINO LUSTOSA NETO(OAB: 18636/ES)
ADVOGADO	DANIELLE FONTANA SEDANO(OAB: 26347/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
- LUCIANO GOMES DE ALMEIDA

Processo Nº ROT-0000894-38.2023.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	LEANDRO ROBERTO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	ROGER NOLASCO CARDOSO(OAB: 13762/ES)
RECORRIDO	HM RENTCAR LTDA - ME
ADVOGADO	STEPHANY ULHOA MORATTI(OAB: 27463/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HM RENTCAR LTDA - ME
- LEANDRO ROBERTO DE SOUZA SILVA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE VILA VELHA

Processo Nº AP-0000908-85.2019.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	LOUSIVAL REGINALDO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
AGRAVADO	SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOUSIVAL REGINALDO
- SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Processo Nº AP-0000914-74.2019.5.17.0010

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE	JUSCELINO VICTURINO DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUSTO HENRIQUE CUNHA GOMES(OAB: 14577/ES)
AGRAVADO	ELIANE HUBNER DE MIRANDA
AGRAVADO	JORDAO CALIMAN NOVAES
AGRAVADO	PIRAMIDE CONSTRUTORA INC LTDA
AGRAVADO	ROSALINA PIRES DA SILVA NOVAES

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE HUBNER DE MIRANDA
- JORDAO CALIMAN NOVAES
- JUSCELINO VICTURINO DOS SANTOS
- PIRAMIDE CONSTRUTORA INC LTDA
- ROSALINA PIRES DA SILVA NOVAES

Processo Nº ROT-0000940-33.2023.5.17.0010

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	CARLOS WELINGTON DE OLIVEIRA CARNAVOS
ADVOGADO	RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686/SP)
RECORRENTE	HTC TELECOM LTDA - EPP
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	CARLOS WELINGTON DE OLIVEIRA CARNAVOS
ADVOGADO	RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686/SP)
RECORRIDO	CLARO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	EDUARDA PAGUNG DE SOUZA(OAB: 26330/ES)
RECORRIDO	HTC TELECOM LTDA - EPP
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS WELINGTON DE OLIVEIRA CARNAVOS
- CLARO S.A.
- HTC TELECOM LTDA - EPP

Processo Nº ROT-0000947-20.2021.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	JOAO JESUS GOMES
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE CARIACICA
RECORRENTE	RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECORRENTE	SERRABETUME ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECORRIDO	JOAO JESUS GOMES
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE CARIACICA
RECORRIDO	RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECORRIDO	SERRABETUME ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO JESUS GOMES
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE CARIACICA
- RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA
- SERRABETUME ENGENHARIA LTDA

Processo Nº ROT-0000954-26.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	AUGUSTO MORGADO NOGUEIRA
ADVOGADO	FELIPE SILVA FERREIRA(OAB: 34916/ES)
RECORRIDO	MARCOS ANTONIO DA SILVA 10937888796
ADVOGADO	ADILSON CAETANO DA SILVA MAZZA(OAB: 26716/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO MORGADO NOGUEIRA
- MARCOS ANTONIO DA SILVA 10937888796

Processo Nº AP-0000955-07.2015.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE	FILIPE SANTOS DUTRA
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
AGRAVADO	HIEST ASSESSORIA LTDA - EPP
ADVOGADO	MEJIDA EL MASRI(OAB: 7632/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPE SANTOS DUTRA
- HIEST ASSESSORIA LTDA - EPP

Processo Nº RORSum-0000966-26.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH
ADVOGADO	MICHELA FERREIRA DIAS(OAB: 11564/ES)
RECORRENTE	CLAUDIA LORIATO GARCIA CORONA
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
RECORRIDO	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH
ADVOGADO	MICHELA FERREIRA DIAS(OAB: 11564/ES)
RECORRIDO	CASA DE SAUDE SANTA MARIA S A
ADVOGADO	CRISTIANO ROSSI CASSARO(OAB: 9962/ES)
RECORRIDO	CLAUDIA LORIATO GARCIA CORONA
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
RECORRIDO	JULIANA CAMARA DE BARROS CARNEIRO
ADVOGADO	MARCOS PAVAN DE SOUZA(OAB: 10302/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH
- CASA DE SAUDE SANTA MARIA S A
- CLAUDIA LORIATO GARCIA CORONA
- JULIANA CAMARA DE BARROS CARNEIRO

Processo Nº ROT-0000972-47.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	DROGARIAS PACHECO S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RECORRENTE	ROSANGELA SILVA SANTOS
ADVOGADO	LUCIANA SANCHES COSSAO(OAB: 147421/RJ)
RECORRIDO	DROGARIAS PACHECO S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RECORRIDO	ROSANGELA SILVA SANTOS
ADVOGADO	LUCIANA SANCHES COSSAO(OAB: 147421/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- DROGARIAS PACHECO S/A
- ROSANGELA SILVA SANTOS

Processo Nº AP-0000978-40.2021.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE	CLOVEANE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
AGRAVANTE	DANIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
AGRAVANTE	DANIELA DE JESUS SILVA
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
AGRAVANTE	DANIELA PAGUNG
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
AGRAVANTE	DANUBIA BERUD TRABACH
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
AGRAVANTE	DANYARA DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
AGRAVANTE	DAVI MANOEL BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
AGRAVANTE	DEBORA RODRIGUES LUCAS

ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
AGRAVANTE	DOUGLAS DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
AGRAVANTE	EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
AGRAVADO	BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	RAFAELA DE PAULA RESENDE BICALHO(OAB: 33716/ES)
ADVOGADO	LARA SANTANA SILVA(OAB: 29641/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA
- CLOVEANE DE OLIVEIRA SILVA
- DANIEL DOS SANTOS
- DANIELA DE JESUS SILVA
- DANIELA PAGUNG
- DANUBIA BERUD TRABACH
- DANYARA DE ARAUJO COSTA
- DAVI MANOEL BATISTA DA SILVA
- DEBORA RODRIGUES LUCAS
- DOUGLAS DUARTE DOS SANTOS
- EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Processo Nº AP-0000991-62.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	FERNANDO CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	JEOVANI DOS SANTOS CALHAU
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVANTE	WESLEI WILL FERREIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	FERNANDO CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	JEOVANI DOS SANTOS CALHAU
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	WESLEI WILL FERREIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO CASTRO DOS SANTOS
- JEOVANI DOS SANTOS CALHAU
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- WESLEI WILL FERREIRA

Processo Nº AP-0001005-14.2021.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	BRUNO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	JULHIERME CARDOSO DE PAULA BARBOSA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO MARTINS DA COSTA
- JULHIERME CARDOSO DE PAULA BARBOSA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº AP-0001006-24.2020.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE	COLINAS SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
AGRAVANTE	Emerson Freire Ramos
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
AGRAVANTE	Guilherme Ramos Furtado
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
AGRAVANTE	R G ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
AGRAVANTE	Robson Gonçalves Ghisolfi
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
AGRAVADO	COLINAS SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
AGRAVADO	Emerson Freire Ramos
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
AGRAVADO	Guilherme Ramos Furtado
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
AGRAVADO	R G ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA

ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
AGRAVADO	Robson Gonçalves Ghisolfi
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLINAS SUPERMERCADOS LTDA
- Emerson Freire Ramos
- Guilherme Ramos Furtado
- R G ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA
- Robson Gonçalves Ghisolfi

Processo Nº ROT-0001009-80.2018.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A.
ADVOGADO	FLAVIO HENRIQUE BERTON FEDERICI(OAB: 165001/SP)
ADVOGADO	LILIANA PADILHA RAMOS SILVA(OAB: 89463/MG)
RECORRIDO	ROBERTO MORAES DA SILVA
ADVOGADO	TAMELA FARIAS DO NASCIMENTO(OAB: 32167/ES)
ADVOGADO	KAREN CRISTINA RAMALHO BOLZAN OLIARI(OAB: 18222/ES)
ADVOGADO	LIVIA BATISTA BARCELOS(OAB: 12707/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A.
- ROBERTO MORAES DA SILVA

Processo Nº ROT-0001015-72.2018.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	JORGE MAURO MIRANDA DE LYRA
ADVOGADO	NATALIA FERNANDES SILVA LIMA(OAB: 28863/ES)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE MAURO MIRANDA DE LYRA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº ROT-0001021-19.2022.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRENTE	HARSCO METALS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(OAB: 80702/MG)
RECORRENTE	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	BARBARA MARTINELLI BARTH(OAB: 25497/ES)
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	HARSCO METALS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(OAB: 80702/MG)
RECORRIDO	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	BARBARA MARTINELLI BARTH(OAB: 25497/ES)
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- HARSCO METALS LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

Processo Nº RORSum-0001048-89.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	MANASSES FERREIRA SANTANA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- MANASSES FERREIRA SANTANA

Processo Nº ROT-0001050-64.2023.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ADIVAL DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO	MARIANNA OTAROLA CARNEIRO(OAB: 34883/ES)
RECORRIDO	LIPETRAL LINHARES PECAS E TRATORES LTDA
ADVOGADO	PAULO GILBERTO COELHO(OAB: 4110/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIVAL DOS SANTOS CARVALHO
- LIPETRAL LINHARES PECAS E TRATORES LTDA

Processo Nº RORSum-0001051-66.2022.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRENTE	SERVICE GROUP MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECORRIDO	MARCIO ROGELIO DE MARCHI
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
ADVOGADO	BARBARA MARTINELLI BARTH(OAB: 25497/ES)
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- MARCIO ROGELIO DE MARCHI
- SERVICE GROUP MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP

Processo Nº RORSum-0001053-72.2023.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	JONATHAS SARMENTO DINIZ
ADVOGADO	FERNANDO MENDONCA PEIXOTO(OAB: 22622/ES)
RECORRENTE	REALMED TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI
ADVOGADO	JONATHAN CARVALHO DA SILVA(OAB: 21832/ES)
ADVOGADO	RONALDO LIMA DA SILVA(OAB: 25234/ES)
RECORRIDO	JONATHAS SARMENTO DINIZ
ADVOGADO	FERNANDO MENDONCA PEIXOTO(OAB: 22622/ES)
RECORRIDO	REALMED TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI
ADVOGADO	JONATHAN CARVALHO DA SILVA(OAB: 21832/ES)
ADVOGADO	RONALDO LIMA DA SILVA(OAB: 25234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAS SARMENTO DINIZ
- REALMED TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI

Processo Nº AP-0001056-07.2016.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	EDSON REIS MARTINS
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232-B/ES)
ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
AGRAVANTE	ILDEBERTO BIANCHI
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232-B/ES)
ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
AGRAVANTE	JACIARA COSTA JESUS
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232-B/ES)
ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
AGRAVANTE	RUTH FALLER ROOS
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232-B/ES)
ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MARCELO JOSE LELES CARVALHO(OAB: 38992/DF)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 12486/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON REIS MARTINS
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- ILDEBERTO BIANCHI
- JACIARA COSTA JESUS
- RUTH FALLER ROOS

Processo Nº RORSum-0001056-68.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	G. L. PAULI CAFETERIA EIRELI
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECORRENTE	POLYANA DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	G. L. PAULI CAFETERIA EIRELI
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECORRIDO	POLYANA DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)

ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- G. L. PAULI CAFETERIA EIRELI
- POLYANA DA SILVA DE SOUZA

Processo Nº ROT-0001070-63.2022.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	KELLY COUTINHO E COUTINHO
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
RECORRIDO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)
RECORRIDO	ESQUADRA PARTICIPACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
- ESQUADRA PARTICIPACOES LTDA
- KELLY COUTINHO E COUTINHO

Processo Nº ROT-0001072-22.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	CLAUDSON PEREIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU
ADVOGADO	LUIZA DE SOUZA LOPES(OAB: 34805/ES)
ADVOGADO	ARNALDO LEMPKE(OAB: 5699/ES)
RECORRIDO	UMS SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
ADVOGADO	ARTHUR REIS RIANI BRITTO(OAB: 26846/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDSON PEREIRA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU
- UMS SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Processo Nº ROT-0001084-95.2023.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	DILMA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRIDO	GLOBO PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE CARIACICA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DILMA SILVA DE SOUZA
- GLOBO PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE CARIACICA

Processo Nº ROT-0001098-57.2022.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	SERGIO MIRANDA BEZERRA
ADVOGADO	TCHARLES PEREIRA SOUZA EWALD(OAB: 36240/ES)
RECORRIDO	BOMBRIL S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMBRIL S/A
- SERGIO MIRANDA BEZERRA

Processo Nº ROT-0001099-97.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	MARCO ANTONIO BEZERRA FILHO
ADVOGADO	BRENO NICO BORGO(OAB: 35412/ES)
RECORRIDO	WILL S.A. INSTITUICAO DE PAGAMENTO
ADVOGADO	CAMILA MONTEIRO PEREIRA BRETAS DE CAMPOS(OAB: 133783/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO BEZERRA FILHO
- WILL S.A. INSTITUICAO DE PAGAMENTO

Processo Nº RORSum-0001105-77.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	PAMELA APARECIDA TEIXEIRA BATISTA
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRIDO	OSESP COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO	PAULO JOSE FERNANDES JUNIOR(OAB: 215066/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSESP COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA
- PAMELA APARECIDA TEIXEIRA BATISTA

Processo Nº ROT-0001126-17.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN(OAB: 168804/SP)
RECORRIDO	MARCELO RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO	LUIZ FELIPPE BRAGANCA PETRI(OAB: 28582/ES)
ADVOGADO	HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI(OAB: 5883/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
- MARCELO RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO

Processo Nº RORSum-0001131-05.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES,ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA,MONITORAMENTO ELETRONICO E VIA SATELITE, AGENTE DE SE
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BARBARA MARTINELLI BARTH(OAB: 25497/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
RECORRIDO	RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE MORETT PINHEIRO(OAB: 175673/RJ)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES,ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA,MONITORAMENTO ELETRONICO E VIA SATELITE, AGENTE DE SE

Processo Nº RORSum-0001146-50.2023.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	FERNANDA DE OLIVEIRA FIRMO
ADVOGADO	DIEGO APARECIDO DA SILVA INACIO(OAB: 156671/MG)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
- FERNANDA DE OLIVEIRA FIRMO

Processo Nº ROT-0001162-53.2022.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	LUCIA GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRIDO	R G M TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME
ADVOGADO	KASSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ(OAB: 14806/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA GONCALVES DA CRUZ
- R G M TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME

Processo Nº AP-0001164-65.2018.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
ADVOGADO	CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO(OAB: 11991/ES)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	SEBASTIAO FERREIRA
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- SEBASTIAO FERREIRA

Processo Nº ROT-0001170-75.2023.5.17.0010

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	MOBI LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	AMANDA RODRIGUES DE FIGUEREDO(OAB: 450734/SP)
RECORRENTE	RAMON BOEKER FERREIRA
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)

ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRO BEZERRA DE AZEREDO(OAB: 29130/ES)
RECORRIDO	MOBI LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	AMANDA RODRIGUES DE FIGUEREDO(OAB: 450734/SP)
RECORRIDO	RAMON BOEKER FERREIRA
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRO BEZERRA DE AZEREDO(OAB: 29130/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOBI LOGISTICA LTDA
- RAMON BOEKER FERREIRA

Processo Nº ROT-0001176-25.2022.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA
ADVOGADO	FABIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO(OAB: 261844/SP)
RECORRENTE	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRENTE	FISIOLIFE - SERVICOS EM FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO	LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA NEVES(OAB: 15738/ES)
RECORRENTE	FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA
ADVOGADO	VANUZA LOVATI POLTRONIERI(OAB: 12404/ES)
RECORRENTE	LUDMILA MONTEIRO BRESCIANE
ADVOGADO	LINO FARIA PETELINKAR(OAB: 33773/ES)
RECORRENTE	MARCELA BRESCIANE DALLA BERNARDINA
ADVOGADO	LINO FARIA PETELINKAR(OAB: 33773/ES)
RECORRIDO	CAROLINA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	RAISSA RAEMY RANGEL(OAB: 17656/ES)
ADVOGADO	CHRISTIANO AUGUSTO MENEGATTI(OAB: 8219/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA
- CAROLINA FERREIRA DA SILVA
- ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- FISIOLIFE - SERVICOS EM FISIOTERAPIA LTDA
- FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA
- LUDMILA MONTEIRO BRESCIANE
- MARCELA BRESCIANE DALLA BERNARDINA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Processo Nº ROT-0001182-24.2023.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	CALIMAN AGRICOLA S/A-EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LEONARDO ZACHE THOMAZINE(OAB: 17881/ES)
RECORRENTE	WASHINGTON COELHO MATIAS
ADVOGADO	AIANE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 35864/ES)
ADVOGADO	EDSON FERREIRA DE PAULA(OAB: 4809/ES)
ADVOGADO	VANUZA PEDRO MARGOTTO(OAB: 25450/ES)
RECORRIDO	CALIMAN AGRICOLA S/A-EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LEONARDO ZACHE THOMAZINE(OAB: 17881/ES)
RECORRIDO	WASHINGTON COELHO MATIAS
ADVOGADO	AIANE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 35864/ES)
ADVOGADO	EDSON FERREIRA DE PAULA(OAB: 4809/ES)
ADVOGADO	VANUZA PEDRO MARGOTTO(OAB: 25450/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CALIMAN AGRICOLA S/A-EM RECUPERACAO JUDICIAL
- WASHINGTON COELHO MATIAS

Processo Nº ROT-0001183-38.2022.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	EZEQUIAS LOPES MORAIS
ADVOGADO	JOSE CARLOS RIZK FILHO(OAB: 10995/ES)
RECORRENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE AQUAVIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-AQUASIND
ADVOGADO	JOSE CARLOS RIZK FILHO(OAB: 10995/ES)
RECORRIDO	JURONG DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIAS LOPES MORAIS
- JURONG DO BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE AQUAVIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-AQUASIND

Processo Nº AP-0001188-24.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE	COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROPRIETARIOS DA INDUSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCARIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	KARINA VAILLANT FARIAS(OAB: 33356/ES)

ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)
AGRAVADO	JOSIANE MARQUES DE MORAIS
ADVOGADO	JACY AQUINO LUSTOSA NETO(OAB: 18636/ES)
ADVOGADO	DANIELLE FONTANA SEDANO(OAB: 26347/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROPRIETARIOS DA INDUSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCARIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- JOSIANE MARQUES DE MORAIS

Processo Nº RORSum-0001191-15.2022.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	EMEC - OBRAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LIBARDI COMARELA(OAB: 11323/ES)
RECORRIDO	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMEC - OBRAS E SERVICOS LTDA
- GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA

Processo Nº AP-0001203-10.2019.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	CRISTIANE GOMES NUNES
ADVOGADO	WERITON FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 16867/ES)
AGRAVADO	MARINETE DE SOUZA FARIAS OAKES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	OAKES E FARIAS RESTAURANTES LTDA - EPP
AGRAVADO	SERGIO OAKES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VANIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO(OAB: 15784/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE GOMES NUNES
- MARINETE DE SOUZA FARIAS OAKES DE OLIVEIRA
- OAKES E FARIAS RESTAURANTES LTDA - EPP
- SERGIO OAKES DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0001204-02.2022.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	MAYKOW DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
- MAYKOW DA SILVA BARBOSA

Processo Nº RORSum-0001210-63.2023.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	REGINA ERIS BARCELOS RODRIGUES
ADVOGADO	KARLA GABRIELA SIPOLATI BEZERRA(OAB: 13903/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECORRIDO	CENTRO EDUCACIONAL BASICO TRES IRMAOS LTDA
ADVOGADO	CAIO FREITAS RIBEIRO SILVA(OAB: 18509/ES)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO MACHADO(OAB: 12249/ES)
RECORRIDO	CENTRO EDUCACIONAL D. DEMUNER LTDA
ADVOGADO	CAIO FREITAS RIBEIRO SILVA(OAB: 18509/ES)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO MACHADO(OAB: 12249/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO EDUCACIONAL BASICO TRES IRMAOS LTDA
- CENTRO EDUCACIONAL D. DEMUNER LTDA
- REGINA ERIS BARCELOS RODRIGUES

Processo Nº RORSum-0001212-52.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	LEUCELI MARQUES MAGNAGO
ADVOGADO	CLAUDIO FIORIO(OAB: 9220/ES)
RECORRIDO	AGRO INDUSTRIA DE DOCES PESSIN LTDA - ME
ADVOGADO	ANDRE FRANCISCO RIBEIRO GUIMARAES(OAB: 6175/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRO INDUSTRIA DE DOCES PESSIN LTDA - ME
- LEUCELI MARQUES MAGNAGO

Processo Nº RORSum-0001228-18.2022.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI

Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECORRIDO	GIULIANA MARIA ANDRADE CARDOSO
ADVOGADO	RENILSON DA SILVA ALVES(OAB: 32428/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIULIANA MARIA ANDRADE CARDOSO
- SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA

Processo Nº ROT-0001241-38.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	BRENO SOUZA VARJAO
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRIDO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENO SOUZA VARJAO
- GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.
- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.

Processo Nº RORSum-0001259-98.2023.5.17.0010

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
RECORRENTE	GILCEU ERMINIO MESTURINI
ADVOGADO	EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN(OAB: 32845/PR)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
RECORRIDO	GILCEU ERMINIO MESTURINI
ADVOGADO	EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN(OAB: 32845/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- GILCEU ERMINIO MESTURINI

Processo Nº RORSum-0001262-11.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	ANA CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GIDEAO ENRIQUE SVENSSON(OAB: 30985/ES)
RECORRIDO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

Processo Nº RORSum-0001266-84.2023.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	WILLIAM CLINTON MACHADO
ADVOGADO	ISABELA DE ARAUJO SAAR(OAB: 25739/ES)
ADVOGADO	HANNAH KRUGER RODOR FONTANA(OAB: 33060/ES)
ADVOGADO	DOUGLAS PUZIOL GIUBERTI(OAB: 21041/ES)
RECORRIDO	IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
ADVOGADO	ALINE LAZZARINI CAMPOS CARVALHO(OAB: 25680/ES)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
- WILLIAM CLINTON MACHADO

Processo Nº AP-0001286-49.2016.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE	ANTONIO JORGE GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232-B/ES)
ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	CARLA PATRICIA PIRES XAVIER DE CARVALHO(OAB: 21896/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JORGE GOMES DO NASCIMENTO
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Processo Nº AP-0001321-12.2016.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS GAURINK DIAS(OAB: 23505/ES)
AGRAVADO	GSN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- GSN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

Processo Nº ROT-0001324-24.2022.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	JAIR DA ROCHA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	HELLEN FONSECA FANTATO(OAB: 377847/SP)
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	RAFAEL BOLATO BOIM(OAB: 366168/SP)
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	DANIELE ALEXANDRE(OAB: 338129/SP)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR DA ROCHA
- MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0001327-14.2019.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	JOAO LOUZADA MOREIRA NETO
ADVOGADO	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 14021/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS MEIRELLES DE OLIVEIRA(OAB: 18000/ES)
RECORRIDO	BMGR VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI(OAB: 6415/ES)
RECORRIDO	GMFS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI(OAB: 6415/ES)
RECORRIDO	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDUARDO FIGUEIREDO BATISTA(OAB: 154236/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BMGR VEICULOS LTDA
- GMFS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
- HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
- JOAO LOUZADA MOREIRA NETO

Processo Nº ROT-0001350-03.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	JOMAGA PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	WILLER TOMAZ DE SOUZA(OAB: 22715/CE)
RECORRIDO	ESMARLEY DE SOUZA FONSECA
ADVOGADO	JANETE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 32539/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESMARLEY DE SOUZA FONSECA
- JOMAGA PARTICIPACOES LTDA

Processo Nº ROT-0001359-74.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
Revisor	CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
RECORRENTE	AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO SOBREIRA ALVARES CORREA(OAB: 168258/MG)
RECORRIDO	ROBERTA RESENDE DE RESENDE
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
- ROBERTA RESENDE DE RESENDE

Processo Nº RORSum-0001387-50.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
RECORRENTE	DANIEL DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)

RECORRIDO	POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECORRIDO	STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DOS SANTOS BRITO
- POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
- STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP

Processo Nº ROT-0001496-32.2019.5.17.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
RECORRENTE	SINDICATO DOS TRAB NA IND CELULOSE P M P P P CORTICA QUIMICAS ELETROQUIMICAS FARMACEUTICAS E SIMILARES DO ESTADO ESP SANTO
ADVOGADO	CAMILLA GOMES DE ALMEIDA BADA(OAB: 11199/ES)
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS TRAB NA IND CELULOSE P M P P P CORTICA QUIMICAS ELETROQUIMICAS FARMACEUTICAS E SIMILARES DO ESTADO ESP SANTO
- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Processo Nº AP-0001525-91.2015.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226-B/ES)
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
ADVOGADO	JULIANO CASER PATROCINIO(OAB: 21561/ES)
AGRAVANTE	SORAYA LOPES TALIULI ZORZANELLI
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226-B/ES)
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
ADVOGADO	JULIANO CASER PATROCINIO(OAB: 21561/ES)
AGRAVADO	SORAYA LOPES TALIULI ZORZANELLI
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- SORAYA LOPES TALIULI ZORZANELLI

Processo Nº ROT-0001605-57.2015.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	FLAVIA HELENA NEVES DE QUEIROZ FARIA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB: 29190/DF)
ADVOGADO	GREIZI LANE TOLEDO TALON(OAB: 15576/ES)
ADVOGADO	PATRICIA DE FREITAS RONCATO(OAB: 13604/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA HELENA NEVES DE QUEIROZ FARIA
- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

Processo Nº AP-0001938-33.2017.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE	JOSE ANTONIO FIOROT
ADVOGADO	IZABELA VIEIRA LIBERATO(OAB: 10743/ES)
AGRAVADO	JOEL DIAS DE AQUINO
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
AGRAVADO	TRANSPORTADORA FIOROT LTDA
ADVOGADO	IZABELA VIEIRA LIBERATO(OAB: 10743/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL DIAS DE AQUINO
- JOSE ANTONIO FIOROT
- TRANSPORTADORA FIOROT LTDA

Processo Nº AP-0016600-59.2011.5.17.0181

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	VIVALDO BENEVIDES
AGRAVADO	J.V.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA - EPP

ADVOGADO	LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES(OAB: 32448/BA)
AGRAVADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	AMANDA MACEDO TORRES MOULIN OLMO(OAB: 16088/ES)
ADVOGADO	MARIA ISABEL PONTINI(OAB: 7897/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.V.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA - EPP
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- VIVALDO BENEVIDES

Processo Nº AP-0027000-07.1999.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	CRISTINA ELIZABETH MACHADO SOARES
AGRAVANTE	ESPOLIO DE EVELYN RODRIGUES SANTOS LESSA SILVA
ADVOGADO	JOAO VITOR MANNATO COUTINHO(OAB: 17050/ES)
AGRAVANTE	HELIO LOSS MILAGRES
ADVOGADO	LEONARDO DAN SCARDUA(OAB: 13625/ES)
ADVOGADO	ZILMAR JOSE DA SILVA JUNIOR(OAB: 9597/ES)
AGRAVANTE	SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RAFAEL VICTOR ALVES DA SILVA(OAB: 22834/ES)
ADVOGADO	SERGIUS DE CARVALHO FURTADO(OAB: 3503/ES)
AGRAVADO	INSTITUTO ESTADUAL DE SAUDE PUBLICA
ADVOGADO	ALVINO PADUA MERIZIO(OAB: 7834/ES)
ADVOGADO	FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA(OAB: 4791/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA ELIZABETH MACHADO SOARES
- ESPOLIO DE EVELYN RODRIGUES SANTOS LESSA SILVA
- HELIO LOSS MILAGRES
- INSTITUTO ESTADUAL DE SAUDE PUBLICA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Processo Nº AP-0041300-58.2012.5.17.0151

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE	ROZIMERI FAGUNDES BARRETO
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
AGRAVADO	ANTONIO MATOS NETO
AGRAVADO	AUGUSTO CESAR MATOS
AGRAVADO	MADEIREIRA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MATOS NETO
- AUGUSTO CESAR MATOS
- MADEIREIRA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA - ME
- ROZIMERI FAGUNDES BARRETO

Processo Nº AP-0096800-40.2010.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOSE GUILHERME GOMES VIEIRA(OAB: 171581-D/RJ)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
AGRAVADO	GECEL S/A
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO(OAB: 14510/ES)
AGRAVADO	OSEAS FLORENCIO
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GECEL S/A
- OSEAS FLORENCIO
- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Processo Nº AP-0100560-29.2013.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	OTO CARLI MACHADO
ADVOGADO	NAYARA NERY JUSTINO(OAB: 26673/ES)
AGRAVANTE	ROBERTO CARLOS VIEIRA CARDOSO
ADVOGADO	PAULA SARNO BRAGA LAGO(OAB: 18670/BA)
ADVOGADO	ANTONIO LAGO JUNIOR(OAB: 16833/BA)
AGRAVADO	ARANTES MACHADO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO KARKLIN TAVARES
AGRAVADO	F2A CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME
ADVOGADO	HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA(OAB: 270940/SP)
AGRAVADO	FREDERICO AUGUSTO ARANTES MACHADO
ADVOGADO	HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA(OAB: 270940/SP)

AGRAVADO	GILDO RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO	GSO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA - ME
AGRAVADO	MCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AGRAVADO	MCE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO GOMES VASCONCELLOS(OAB: 225777/SP)
AGRAVADO	MKS NORDESTE REPRESENTACOES LTDA
AGRAVADO	OCM - ENGENHARIA DE CONSTRUCAO, MONTAGEM E MANUTENCAO EIRELI - ME
ADVOGADO	NAYARA NERY JUSTINO(OAB: 26673/ES)
AGRAVADO	PAULO REBOUCAS
AGRAVADO	SAVERIO RICCIARDI NETO
AGRAVADO	VINICIUS RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARANTES MACHADO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
- CARLOS ALBERTO KARKLIN TAVARES
- F2A CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME
- FREDERICO AUGUSTO ARANTES MACHADO
- GILDO RODRIGUES MACHADO
- GSO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA - ME
- MCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- MCE ENGENHARIA LTDA
- MKS NORDESTE REPRESENTACOES LTDA
- OCM - ENGENHARIA DE CONSTRUCAO, MONTAGEM E MANUTENCAO EIRELI - ME
- OTO CARLI MACHADO
- PAULO REBOUCAS
- ROBERTO CARLOS VIEIRA CARDOSO
- SAVERIO RICCIARDI NETO
- VINICIUS RODRIGUES SOUZA

Processo Nº AP-0103400-07.2009.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE	MARIA DE FATIMA VIANA CARDOSO MOREIRA
ADVOGADO	JOAO EUGENIO MODENESI FILHO(OAB: 13039/ES)
ADVOGADO	KARLA CECILIA LUCIANO PINTO(OAB: 3442/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE AZEVEDO SALES(OAB: 14165/ES)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS FRADE(OAB: 15201/ES)
ADVOGADO	ROBERTA BOTELHO PEREIRA(OAB: 26690/ES)
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
AGRAVADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	BERITH JOSE CITRO LOURENCO MARQUES SANTANA(OAB: 86816/RJ)
ADVOGADO	LUIS FELIPE PINTO VALFRE(OAB: 13852/ES)
ADVOGADO	FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO(OAB: 30066/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
- MARIA DE FATIMA VIANA CARDOSO MOREIRA

Processo Nº AP-0134500-82.2011.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Revisor	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AGRAVANTE	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
AGRAVADO	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

Processo Nº AP-0134900-66.2012.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
Revisor	WANDA LUCIA COSTA LEITE FRANCA DECUZZI
AGRAVANTE	FABIANA FERREIRA DA CRUZ TOREZANI
ADVOGADO	ANTONIO VALDEMIR PEREIRA COUTINHO(OAB: 14128/ES)
AGRAVADO	AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI(OAB: 5534/RO)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 2611/RN)
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVON COSMETICOS LTDA.
- FABIANA FERREIRA DA CRUZ TOREZANI

Nada obstante o pedido de sustentação oral ou preferência dos advogados, o que levaria ao adiamento dos respectivos processos, por força dos incisos IV e V, do artigo 5º, do ATO PRESI 28/2020, caso o julgamento seja totalmente favorável ao requerente, considerando-se o princípio da celeridade processual e a inexistência de nulidade sem prejuízo, prosseguir-se-á no julgamento, conforme deliberação unânime da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Os processos constantes desta pauta, se não forem julgados nesta sessão virtual, serão incluídos em sessão presencial subsequente

ao seu julgamento, com publicação no DEJT.

Quando o processo for pautado é imprescindível a inscrição no Portal do Tribunal para realização de sustentação oral, no prazo estabelecido pelo ATO PRESI 28/2020.

SEGUNDA TURMA

Acórdão

Processo Nº AP-0000391-19.2021.5.17.0131

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
AGRAVANTE	THIAGO GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	THAIS SANTOS NOLASCO PIZZIM
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	RAFAEL GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARIA JOSE DA COSTA BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	G.N.B.
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARINS GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVADO	MINERASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DALVI ALVES(OAB: 16054/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE DA COSTA BOTELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos sob o #id:37c9f73, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000391-19.2021.5.17.0131

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
AGRAVANTE	THIAGO GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	THAIS SANTOS NOLASCO PIZZIM
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	RAFAEL GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARIA JOSE DA COSTA BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	G.N.B.
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARINS GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVADO	MINERASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DALVI ALVES(OAB: 16054/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINS GOMES BOTELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos sob o #id:37c9f73, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000391-19.2021.5.17.0131

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
AGRAVANTE	THIAGO GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	THAIS SANTOS NOLASCO PIZZIM
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	RAFAEL GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARIA JOSE DA COSTA BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	G.N.B.
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARINS GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVADO	MINERASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DALVI ALVES(OAB: 16054/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- G.N.B.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos sob o #id:37c9f73, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000391-19.2021.5.17.0131

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
AGRAVANTE	THIAGO GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	THAIS SANTOS NOLASCO PIZZIM
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	RAFAEL GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARIA JOSE DA COSTA BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	G.N.B.
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARINS GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVADO	MINERASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DALVI ALVES(OAB: 16054/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS SANTOS NOLASCO PIZZIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos sob o #id:37c9f73, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000391-19.2021.5.17.0131

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
AGRAVANTE	THIAGO GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)

ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	THAIS SANTOS NOLASCO PIZZIM
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	RAFAEL GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARIA JOSE DA COSTA BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	G.N.B.
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARINS GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVADO	MINERASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DALVI ALVES(OAB: 16054/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO GOMES BOTELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos sob o #id:37c9f73, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000391-19.2021.5.17.0131

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
AGRAVANTE	THIAGO GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	THAIS SANTOS NOLASCO PIZZIM
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	RAFAEL GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARIA JOSE DA COSTA BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	G.N.B.
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARINS GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVADO	MINERASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DALVI ALVES(OAB: 16054/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL GOMES BOTELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos sob o #id:37c9f73, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000391-19.2021.5.17.0131

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
AGRAVANTE	THIAGO GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	THAIS SANTOS NOLASCO PIZZIM
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	RAFAEL GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)

ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARIA JOSE DA COSTA BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	G.N.B.
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVANTE	MARINS GOMES BOTELHO
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA REIS(OAB: 33272/GO)
ADVOGADO	DARLEY DE CARVALHO BILIO(OAB: 34742/GO)
AGRAVADO	MINERASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL DALVI ALVES(OAB: 16054/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MINERASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos sob o #id:37c9f73, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000085-79.2023.5.17.0131

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	NAYANI DELFINO FERREIRA BEZERRA
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	ROSIANE PEREIRA ROCHA(OAB: 34142/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	NAYANI DELFINO FERREIRA BEZERRA
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- NAYANI DELFINO FERREIRA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: NAYANI DELFINO FERREIRA BEZERRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000085-79.2023.5.17.0131

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	NAYANI DELFINO FERREIRA BEZERRA
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	ROSIANE PEREIRA ROCHA(OAB: 34142/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	NAYANI DELFINO FERREIRA BEZERRA
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000206-07.2023.5.17.0132

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	DIEZICA PINHEIRO DORNELAS
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000206-07.2023.5.17.0132

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	DIEZICA PINHEIRO DORNELAS
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEZICA PINHEIRO DORNELAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DIEZICA PINHEIRO DORNELAS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000206-07.2023.5.17.0132

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	DIEZICA PINHEIRO DORNELAS
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001004-02.2022.5.17.0132

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	MUNICIPIO DE APIACA
ADVOGADO	ADRIANA TROCILO PICANCO ROSTAGNO(OAB: 18023/ES)
RECORRIDO	JOSE CARLOS ESTANHE
ADVOGADO	KAWILLIANS GOULART BARROS(OAB: 36184/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE APIACA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE APIACA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001004-02.2022.5.17.0132

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	MUNICIPIO DE APIACA
ADVOGADO	ADRIANA TROCILO PICANCO ROSTAGNO(OAB: 18023/ES)
RECORRIDO	JOSE CARLOS ESTANHE
ADVOGADO	KAWILLIANS GOULART BARROS(OAB: 36184/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS ESTANHE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSE CARLOS ESTANHE

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000160-21.2023.5.17.0131

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JUCIE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	GUILHERME SOUZA GOMES ALVES(OAB: 28776/ES)
ADVOGADO	ROGERIO TORRES(OAB: 5466/ES)
ADVOGADO	ELEN ANTONIO DA SILVA MENDES(OAB: 29534/ES)
ADVOGADO	LAURO NAZARIO TORRES(OAB: 37641/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRIDO	JUCIE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	GUILHERME SOUZA GOMES ALVES(OAB: 28776/ES)
ADVOGADO	ROGERIO TORRES(OAB: 5466/ES)

ADVOGADO	ELEN ANTONIO DA SILVA MENDES(OAB: 29534/ES)
ADVOGADO	LAURO NAZARIO TORRES(OAB: 37641/ES)
RECORRIDO	HOSPITAL MENINO JESUS - ITAPEMIRIM
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCIE FERREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JUCIE FERREIRA DE SOUZA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000160-21.2023.5.17.0131

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JUCIE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	GUILHERME SOUZA GOMES ALVES(OAB: 28776/ES)
ADVOGADO	ROGERIO TORRES(OAB: 5466/ES)
ADVOGADO	ELEN ANTONIO DA SILVA MENDES(OAB: 29534/ES)
ADVOGADO	LAURO NAZARIO TORRES(OAB: 37641/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRIDO	JUCIE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	GUILHERME SOUZA GOMES ALVES(OAB: 28776/ES)
ADVOGADO	ROGERIO TORRES(OAB: 5466/ES)
ADVOGADO	ELEN ANTONIO DA SILVA MENDES(OAB: 29534/ES)
ADVOGADO	LAURO NAZARIO TORRES(OAB: 37641/ES)
RECORRIDO	HOSPITAL MENINO JESUS - ITAPEMIRIM
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL MENINO JESUS - ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: HOSPITAL MENINO JESUS - ITAPEMIRIM

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000160-21.2023.5.17.0131

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JUCIE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	GUILHERME SOUZA GOMES ALVES(OAB: 28776/ES)
ADVOGADO	ROGERIO TORRES(OAB: 5466/ES)
ADVOGADO	ELEN ANTONIO DA SILVA MENDES(OAB: 29534/ES)
ADVOGADO	LAURO NAZARIO TORRES(OAB: 37641/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRIDO	JUCIE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	GUILHERME SOUZA GOMES ALVES(OAB: 28776/ES)
ADVOGADO	ROGERIO TORRES(OAB: 5466/ES)
ADVOGADO	ELEN ANTONIO DA SILVA MENDES(OAB: 29534/ES)
ADVOGADO	LAURO NAZARIO TORRES(OAB: 37641/ES)
RECORRIDO	HOSPITAL MENINO JESUS - ITAPEMIRIM
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000160-21.2023.5.17.0131

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JUCIE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	GUILHERME SOUZA GOMES ALVES(OAB: 28776/ES)
ADVOGADO	ROGERIO TORRES(OAB: 5466/ES)
ADVOGADO	ELEN ANTONIO DA SILVA MENDES(OAB: 29534/ES)
ADVOGADO	LAURO NAZARIO TORRES(OAB: 37641/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRIDO	JUCIE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	GUILHERME SOUZA GOMES ALVES(OAB: 28776/ES)
ADVOGADO	ROGERIO TORRES(OAB: 5466/ES)
ADVOGADO	ELEN ANTONIO DA SILVA MENDES(OAB: 29534/ES)
ADVOGADO	LAURO NAZARIO TORRES(OAB: 37641/ES)
RECORRIDO	HOSPITAL MENINO JESUS - ITAPEMIRIM
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000003-14.2023.5.17.0013

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN
RECORRENTE	RAPHAEL MARTINS RODRIGUES D OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAPHAEL MARTINS RODRIGUES D OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RAPHAEL MARTINS RODRIGUES D OLIVEIRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000003-14.2023.5.17.0013

Relator	MARISE MEDEIROS CAVALCANTI CHAMBERLAIN

RECORRENTE	RAPHAEL MARTINS RODRIGUES D OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DA SERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DA SERRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000815-94.2020.5.17.0002

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE	ELEALPHA ELEVADORES LTDA
ADVOGADO	JENEFER LAPORTI PALMEIRA(OAB: 8670/ES)
ADVOGADO	LEVINA MARIA BARROS LIBORIO(OAB: 10110/ES)
AGRAVADO	ADEILSON FLORIANO SANTOS
ADVOGADO	HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI(OAB: 5883/ES)
ADVOGADO	LUIZ FELIPPE BRAGANCA PETRI(OAB: 28582/ES)
ADVOGADO	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 15371/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEALPHA ELEVADORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ELEALPHA ELEVADORES LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000815-94.2020.5.17.0002

Relator	MARCELLO MACIEL MANCILHA
AGRAVANTE	ELEALPHA ELEVADORES LTDA
ADVOGADO	JENEFER LAPORTI PALMEIRA(OAB: 8670/ES)
ADVOGADO	LEVINA MARIA BARROS LIBORIO(OAB: 10110/ES)
AGRAVADO	ADEILSON FLORIANO SANTOS
ADVOGADO	HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI(OAB: 5883/ES)
ADVOGADO	LUIZ FELIPPE BRAGANCA PETRI(OAB: 28582/ES)
ADVOGADO	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 15371/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEILSON FLORIANO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ADEILSON FLORIANO SANTOS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001379-44.2023.5.17.0010

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
RECORRIDO	SARAH HELEN ALVES FREITAS COSTA
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001379-44.2023.5.17.0010

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
RECORRIDO	SARAH HELEN ALVES FREITAS COSTA
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SARAH HELEN ALVES FREITAS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SARAH HELEN ALVES FREITAS COSTA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0001940-33.2016.5.17.0004

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI(OAB: 20698/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARIA RICHA(OAB: 7915/ES)
ADVOGADO	MAGALY LIMA LESSA(OAB: 4647/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
AGRAVADO	SANDRA AVANCINI ANDRADE
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0001940-33.2016.5.17.0004

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI(OAB: 20698/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARIA RICHA(OAB: 7915/ES)
ADVOGADO	MAGALY LIMA LESSA(OAB: 4647/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
AGRAVADO	SANDRA AVANCINI ANDRADE
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA AVANCINI ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SANDRA AVANCINI ANDRADE

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000006-10.2023.5.17.0161

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	DURVAL MAGNO SIQUEIRA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA(OAB: 3679/ES)
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECORRIDO	DURVAL MAGNO SIQUEIRA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA(OAB: 3679/ES)
RECORRIDO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DURVAL MAGNO SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DURVAL MAGNO SIQUEIRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000006-10.2023.5.17.0161

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	DURVAL MAGNO SIQUEIRA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA(OAB: 3679/ES)
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECORRIDO	DURVAL MAGNO SIQUEIRA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA(OAB: 3679/ES)
RECORRIDO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000006-10.2023.5.17.0161

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	DURVAL MAGNO SIQUEIRA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA(OAB: 3679/ES)
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECORRIDO	DURVAL MAGNO SIQUEIRA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA(OAB: 3679/ES)

RECORRIDO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000829-70.2023.5.17.0003

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	THALYA MORAIS CHEFFER
ADVOGADO	JORGE LOPES BAHIA JUNIOR(OAB: 159842/RJ)
RECORRIDO	FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISABELLA BEDIN GUILHEN(OAB: 17472/ES)
RECORRIDO	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO	REGIS QUIRINO SOBRINHO(OAB: 30890/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- THALYA MORAIS CHEFFER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: THALYA MORAIS CHEFFER

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000829-70.2023.5.17.0003

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	THALYA MORAIS CHEFFER
ADVOGADO	JORGE LOPES BAHIA JUNIOR(OAB: 159842/RJ)
RECORRIDO	FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISABELLA BEDIN GUILHEN(OAB: 17472/ES)
RECORRIDO	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO	REGIS QUIRINO SOBRINHO(OAB: 30890/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000829-70.2023.5.17.0003

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	THALYA MORAIS CHEFFER
ADVOGADO	JORGE LOPES BAHIA JUNIOR(OAB: 159842/RJ)
RECORRIDO	FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISABELLA BEDIN GUILHEN(OAB: 17472/ES)
RECORRIDO	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO	REGIS QUIRINO SOBRINHO(OAB: 30890/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000831-13.2023.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	HIURI MENEGUCI ALVES
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
ADVOGADO	MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA(OAB: 12854/ES)
RECORRIDO	MI POKE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA PRATES(OAB: 23730/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIURI MENEGUCI ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: HIURI MENEGUCI ALVES

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000831-13.2023.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	HIURI MENEGUCI ALVES
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
ADVOGADO	MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA(OAB: 12854/ES)
RECORRIDO	MI POKE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA PRATES(OAB: 23730/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MI POKE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MI POKE ALIMENTOS LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001316-44.2022.5.17.0013

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JOSE MARIO MONTARROIOS MATTOS
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIO MONTARROIOS MATTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSE MARIO MONTARROIOS MATTOS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001316-44.2022.5.17.0013

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JOSE MARIO MONTARROIOS MATTOS
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001171-09.2022.5.17.0006

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	VITOR CHAGAS
ADVOGADO	ABELARDO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 79889/MG)
RECORRENTE	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	VITOR CHAGAS
ADVOGADO	ABELARDO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 79889/MG)
RECORRIDO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VITOR CHAGAS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001171-09.2022.5.17.0006

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	VITOR CHAGAS
ADVOGADO	ABELARDO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 79889/MG)
RECORRENTE	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	VITOR CHAGAS
ADVOGADO	ABELARDO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 79889/MG)
RECORRIDO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VLI MULTIMODAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VLI MULTIMODAL S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000794-50.2022.5.17.0002

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	MARCIO NASCIMENTO BARCELOS
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)

ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	MARCIO NASCIMENTO BARCELOS
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO NASCIMENTO BARCELOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARCIO NASCIMENTO BARCELOS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000794-50.2022.5.17.0002

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	MARCIO NASCIMENTO BARCELOS
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	MARCIO NASCIMENTO BARCELOS
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000794-50.2022.5.17.0002

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	MARCIO NASCIMENTO BARCELOS
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	MARCIO NASCIMENTO BARCELOS
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000851-51.2016.5.17.0011

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	HULHIANA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	SIMONE AFONSO LARANJA TELES(OAB: 15877/ES)
AGRAVADO	NATALIA BERTOZO ALEYO
AGRAVADO	PRISCILA BERTOZO ALEYO
AGRAVADO	CONFECCOES N. P. LTDA - ME
AGRAVADO	NATALIA BERTOZO ALEYO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- HULHIANA SOARES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: HULHIANA SOARES DOS SANTOS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000851-51.2016.5.17.0011

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	HULHIANA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	SIMONE AFONSO LARANJA TELES(OAB: 15877/ES)
AGRAVADO	NATALIA BERTOZO ALEYO
AGRAVADO	PRISCILA BERTOZO ALEYO
AGRAVADO	CONFECCOES N. P. LTDA - ME
AGRAVADO	NATALIA BERTOZO ALEYO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFECCOES N. P. LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CONFECCOES N. P. LTDA - ME

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000851-51.2016.5.17.0011

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	HULHIANA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	SIMONE AFONSO LARANJA TELES(OAB: 15877/ES)
AGRAVADO	NATALIA BERTOZO ALEYO
AGRAVADO	PRISCILA BERTOZO ALEYO
AGRAVADO	CONFECCOES N. P. LTDA - ME
AGRAVADO	NATALIA BERTOZO ALEYO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALIA BERTOZO ALEYO - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: NATALIA BERTOZO ALEYO - ME

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000851-51.2016.5.17.0011

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	HULHIANA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	SIMONE AFONSO LARANJA TELES(OAB: 15877/ES)
AGRAVADO	NATALIA BERTOZO ALEYO
AGRAVADO	PRISCILA BERTOZO ALEYO
AGRAVADO	CONFECCOES N. P. LTDA - ME
AGRAVADO	NATALIA BERTOZO ALEYO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA BERTOZO ALEYO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PRISCILA BERTOZO ALEYO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000851-51.2016.5.17.0011

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	HULHIANA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	SIMONE AFONSO LARANJA TELES(OAB: 15877/ES)
AGRAVADO	NATALIA BERTOZO ALEYO
AGRAVADO	PRISCILA BERTOZO ALEYO
AGRAVADO	CONFECCOES N. P. LTDA - ME
AGRAVADO	NATALIA BERTOZO ALEYO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALIA BERTOZO ALEYO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: NATALIA BERTOZO ALEYO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000892-20.2022.5.17.0007

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI
ADVOGADO	JAIME DA VEIGA JUNIOR(OAB: 11245/SC)
RECORRIDO	LINDIOMAR DE JESUS ALMEIDA
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000892-20.2022.5.17.0007

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI
ADVOGADO	JAIME DA VEIGA JUNIOR(OAB: 11245/SC)

RECORRIDO	LINDIOMAR DE JESUS ALMEIDA
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDIOMAR DE JESUS ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LINDIOMAR DE JESUS ALMEIDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000931-96.2022.5.17.0013

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	EDUARDO VILELA SILVEIRA
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	EDUARDO VILELA SILVEIRA
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO VILELA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EDUARDO VILELA SILVEIRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000931-96.2022.5.17.0013

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	EDUARDO VILELA SILVEIRA
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	EDUARDO VILELA SILVEIRA
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001761-71.2017.5.17.0002

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE DOS SANTOS ANDRADE(OAB: 282113/SP)
ADVOGADO	JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR(OAB: 194746/SP)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	RAFAEL ALMEIDA BARBOSA DE MATOS

ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001761-71.2017.5.17.0002

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA
ADVOGADO	GISELE DOS SANTOS ANDRADE(OAB: 282113/SP)
ADVOGADO	JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR(OAB: 194746/SP)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	RAFAEL ALMEIDA BARBOSA DE MATOS
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ALMEIDA BARBOSA DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RAFAEL ALMEIDA BARBOSA DE MATOS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000534-39.2020.5.17.0132

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ITAMIL ITAPEMIRIM MECANICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
RECORRENTE	MATHEUS VIEIRA BRUM
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
ADVOGADO	FILIPE PANETO SILVESTRE(OAB: 26389/ES)
RECORRIDO	ITAMIL ITAPEMIRIM MECANICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
RECORRIDO	MATHEUS VIEIRA BRUM
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
ADVOGADO	FILIPE PANETO SILVESTRE(OAB: 26389/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS VIEIRA BRUM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MATHEUS VIEIRA BRUM

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000534-39.2020.5.17.0132

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ITAMIL ITAPEMIRIM MECANICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
RECORRENTE	MATHEUS VIEIRA BRUM
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
ADVOGADO	FILIPE PANETO SILVESTRE(OAB: 26389/ES)
RECORRIDO	ITAMIL ITAPEMIRIM MECANICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
RECORRIDO	MATHEUS VIEIRA BRUM
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
ADVOGADO	FILIPE PANETO SILVESTRE(OAB: 26389/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAMIL ITAPEMIRIM MECANICA INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ITAMIL ITAPEMIRIM MECANICA INDUSTRIAL LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000425-60.2023.5.17.0151

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	IGOR HENRIQUE COELHO PINTO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRENTE	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GILDILMAR LOPES DA COSTA
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS(OAB: 10959/ES)
RECORRIDO	IGOR HENRIQUE COELHO PINTO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRIDO	PRUMAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS(OAB: 10959/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR HENRIQUE COELHO PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: IGOR HENRIQUE COELHO PINTO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000425-60.2023.5.17.0151

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	IGOR HENRIQUE COELHO PINTO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRENTE	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GILDILMAR LOPES DA COSTA
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS(OAB: 10959/ES)
RECORRIDO	IGOR HENRIQUE COELHO PINTO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRIDO	PRUMAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS(OAB: 10959/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000425-60.2023.5.17.0151

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	IGOR HENRIQUE COELHO PINTO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRENTE	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GILDILMAR LOPES DA COSTA
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS(OAB: 10959/ES)
RECORRIDO	IGOR HENRIQUE COELHO PINTO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRIDO	PRUMAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS(OAB: 10959/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRUMAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PRUMAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000425-60.2023.5.17.0151

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	IGOR HENRIQUE COELHO PINTO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRENTE	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GILDILMAR LOPES DA COSTA
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS(OAB: 10959/ES)
RECORRIDO	IGOR HENRIQUE COELHO PINTO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRIDO	PRUMAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS(OAB: 10959/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILDILMAR LOPES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GILDILMAR LOPES DA COSTA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000381-85.2023.5.17.0007

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	WILEN DE BARROS
ADVOGADO	GIORDANO MORATTI CASTIGLIONI(OAB: 15271/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	WILEN DE BARROS
ADVOGADO	GIORDANO MORATTI CASTIGLIONI(OAB: 15271/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILEN DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: WILEN DE BARROS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000381-85.2023.5.17.0007

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	WILEN DE BARROS
ADVOGADO	GIORDANO MORATTI CASTIGLIONI(OAB: 15271/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	WILEN DE BARROS
ADVOGADO	GIORDANO MORATTI CASTIGLIONI(OAB: 15271/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000964-35.2021.5.17.0009

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORRELY DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRENTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.

ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	ORRELY DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORRELY DE SOUZA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ORRELY DE SOUZA BARBOSA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000964-35.2021.5.17.0009

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORRELY DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRENTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	ORRELY DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CHOCOLATES GAROTO LTDA.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001125-57.2021.5.17.0005

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	JOSEMIR DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
ADVOGADO	ELAINE MARIA DA SILVA(OAB: 18987/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001125-57.2021.5.17.0005

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	JOSEMIR DA SILVA RAMOS

ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
ADVOGADO	ELAINE MARIA DA SILVA(OAB: 18987/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEMIR DA SILVA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSEMIR DA SILVA RAMOS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001125-57.2021.5.17.0005

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	JOSEMIR DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
ADVOGADO	ELAINE MARIA DA SILVA(OAB: 18987/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001125-57.2021.5.17.0005

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	JOSEMIR DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
ADVOGADO	ELAINE MARIA DA SILVA(OAB: 18987/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000178-42.2023.5.17.0131

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ELLEN LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS

ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELLEN LOPES TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ELLEN LOPES TEIXEIRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000178-42.2023.5.17.0131

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ELLEN LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000178-42.2023.5.17.0131

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ELLEN LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000178-42.2023.5.17.0131

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ELLEN LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000809-95.2022.5.17.0009

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ALEX VELOSO CESARIO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ALEX VELOSO CESARIO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRIDO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX VELOSO CESARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALEX VELOSO CESARIO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000809-95.2022.5.17.0009

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ALEX VELOSO CESARIO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.

ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ALEX VELOSO CESARIO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRIDO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000809-95.2022.5.17.0009

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ALEX VELOSO CESARIO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ALEX VELOSO CESARIO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRIDO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000809-95.2022.5.17.0009

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ALEX VELOSO CESARIO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ALEX VELOSO CESARIO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRIDO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	VALE S.A.

ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VLI MULTIMODAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VLI MULTIMODAL S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000287-40.2023.5.17.0007

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JONATHAN FRANKLIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO LORENCINI(OAB: 28430/ES)
RECORRENTE	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	JONATHAN FRANKLIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO LORENCINI(OAB: 28430/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAN FRANKLIN DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JONATHAN FRANKLIN DE OLIVEIRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000287-40.2023.5.17.0007

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JONATHAN FRANKLIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO LORENCINI(OAB: 28430/ES)
RECORRENTE	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	JONATHAN FRANKLIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO LORENCINI(OAB: 28430/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o

site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000287-40.2023.5.17.0007

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JONATHAN FRANKLIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO LORENCINI(OAB: 28430/ES)
RECORRENTE	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	JONATHAN FRANKLIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO LORENCINI(OAB: 28430/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001080-19.2022.5.17.0005

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	MARICLEI SANTOS BONFIM
ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
ADVOGADO	FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO(OAB: 13217/ES)
ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
RECORRENTE	SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI(OAB: 206849/SP)
ADVOGADO	LAIS FERREIRA(OAB: 38906/ES)
RECORRIDO	MARICLEI SANTOS BONFIM
ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
ADVOGADO	FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO(OAB: 13217/ES)
ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
RECORRIDO	SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI(OAB: 206849/SP)
ADVOGADO	LAIS FERREIRA(OAB: 38906/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARICLEI SANTOS BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARICLEI SANTOS BONFIM

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001080-19.2022.5.17.0005

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	MARICLEI SANTOS BONFIM
ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
ADVOGADO	FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO(OAB: 13217/ES)
ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
RECORRENTE	SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI(OAB: 206849/SP)
ADVOGADO	LAIS FERREIRA(OAB: 38906/ES)
RECORRIDO	MARICLEI SANTOS BONFIM
ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
ADVOGADO	FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO(OAB: 13217/ES)

ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
RECORRIDO	SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI(OAB: 206849/SP)
ADVOGADO	LAIS FERREIRA(OAB: 38906/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000768-19.2022.5.17.0013

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	GIVALDO SANTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ARMANDO REIS SANT ANNA(OAB: 31261/ES)
RECORRIDO	FERTILIZANTES HERINGER S.A.
ADVOGADO	SANDRA SOSNOWI DA SILVA(OAB: 135678/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIVALDO SANTANA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GIVALDO SANTANA DO NASCIMENTO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000768-19.2022.5.17.0013

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	GIVALDO SANTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ARMANDO REIS SANT ANNA(OAB: 31261/ES)
RECORRIDO	FERTILIZANTES HERINGER S.A.
ADVOGADO	SANDRA SOSNOWI DA SILVA(OAB: 135678/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERTILIZANTES HERINGER S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FERTILIZANTES HERINGER S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000658-20.2023.5.17.0131

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ANDERSON MONTEIRO DE JESUS
ADVOGADO	LUCIANA SANCHES COSSAO(OAB: 147421/RJ)
RECORRIDO	CRBS S/A
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON MONTEIRO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ANDERSON MONTEIRO DE JESUS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do

CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000658-20.2023.5.17.0131

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ANDERSON MONTEIRO DE JESUS
ADVOGADO	LUCIANA SANCHES COSSAO(OAB: 147421/RJ)
RECORRIDO	CRBS S/A
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CRBS S/A

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000852-61.2022.5.17.0161

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JOVACI DOS SANTOS CAPELINI
ADVOGADO	ELIAS TAVARES(OAB: 10705/ES)
RECORRENTE	S & D FLORESTAL BIOENERGIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS MACEDO FAGUNDES(OAB: 123377/MG)
RECORRIDO	JOVACI DOS SANTOS CAPELINI
ADVOGADO	ELIAS TAVARES(OAB: 10705/ES)
RECORRIDO	S & D FLORESTAL BIOENERGIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS MACEDO FAGUNDES(OAB: 123377/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOVACI DOS SANTOS CAPELINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOVACI DOS SANTOS CAPELINI

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000852-61.2022.5.17.0161

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JOVACI DOS SANTOS CAPELINI
ADVOGADO	ELIAS TAVARES(OAB: 10705/ES)
RECORRENTE	S & D FLORESTAL BIOENERGIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS MACEDO FAGUNDES(OAB: 123377/MG)
RECORRIDO	JOVACI DOS SANTOS CAPELINI
ADVOGADO	ELIAS TAVARES(OAB: 10705/ES)
RECORRIDO	S & D FLORESTAL BIOENERGIA LTDA
ADVOGADO	LUCAS MACEDO FAGUNDES(OAB: 123377/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- S & D FLORESTAL BIOENERGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: S & D FLORESTAL BIOENERGIA LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001549-18.2016.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)

ADVOGADO	MATHEUS PERTENCE COUTO(OAB: 20178/ES)
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRENTE	LEONARDO PEREIRA OFRAZIO
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
RECORRIDO	LEONARDO PEREIRA OFRAZIO
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
ADVOGADO	MATHEUS PERTENCE COUTO(OAB: 20178/ES)
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO PEREIRA OFRAZIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LEONARDO PEREIRA OFRAZIO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001549-18.2016.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
ADVOGADO	MATHEUS PERTENCE COUTO(OAB: 20178/ES)
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRENTE	LEONARDO PEREIRA OFRAZIO
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
RECORRIDO	LEONARDO PEREIRA OFRAZIO
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
ADVOGADO	MATHEUS PERTENCE COUTO(OAB: 20178/ES)
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000699-50.2023.5.17.0013

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	PAGUE MAIS AVENIDA LTDA
ADVOGADO	BIANCA MOREIRA FERREIRA(OAB: 29815/ES)
RECORRIDO	KARINE PEREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO	RUDSON FIDELLIS NUNES(OAB: 35054/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o

site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000699-50.2023.5.17.0013

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	PAGUE MAIS AVENIDA LTDA
ADVOGADO	BIANCA MOREIRA FERREIRA(OAB: 29815/ES)
RECORRIDO	KARINE PEREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO	RUDSON FIDELLIS NUNES(OAB: 35054/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAGUE MAIS AVENIDA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PAGUE MAIS AVENIDA LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000699-50.2023.5.17.0013

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	PAGUE MAIS AVENIDA LTDA
ADVOGADO	BIANCA MOREIRA FERREIRA(OAB: 29815/ES)
RECORRIDO	KARINE PEREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO	RUDSON FIDELLIS NUNES(OAB: 35054/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINE PEREIRA SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: KARINE PEREIRA SIQUEIRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000812-08.2023.5.17.0141

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	AMANDA RAMOS HOMMER
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRENTE	CEZAR SOARES VELLOSO JUNIOR 10787023736
ADVOGADO	KAIO ACACIO BASSETTI(OAB: 22833/ES)
RECORRIDO	AMANDA RAMOS HOMMER
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRIDO	CEZAR SOARES VELLOSO JUNIOR 10787023736
ADVOGADO	KAIO ACACIO BASSETTI(OAB: 22833/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA RAMOS HOMMER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: AMANDA RAMOS HOMMER

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000812-08.2023.5.17.0141

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	AMANDA RAMOS HOMMER

ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRENTE	CEZAR SOARES VELLOSO JUNIOR 10787023736
ADVOGADO	KAIO ACACIO BASSETTI(OAB: 22833/ES)
RECORRIDO	AMANDA RAMOS HOMMER
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRIDO	CEZAR SOARES VELLOSO JUNIOR 10787023736
ADVOGADO	KAIO ACACIO BASSETTI(OAB: 22833/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEZAR SOARES VELLOSO JUNIOR 10787023736

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CEZAR SOARES VELLOSO JUNIOR 10787023736

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIRO-0000034-37.2023.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	EVERTON SILVA FLORINDO
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
AGRAVADO	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
AGRAVADO	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON SILVA FLORINDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EVERTON SILVA FLORINDO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIRO-0000034-37.2023.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	EVERTON SILVA FLORINDO
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
AGRAVADO	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
AGRAVADO	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ORIGINAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO ORIGINAL S/A

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIRO-0000034-37.2023.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	EVERTON SILVA FLORINDO
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
AGRAVADO	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
AGRAVADO	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIRO-0000931-65.2023.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	ERICKSON LUIZ ALVARENGA ALVES
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
AGRAVADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICKSON LUIZ ALVARENGA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ERICKSON LUIZ ALVARENGA ALVES

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIRO-0000931-65.2023.5.17.0012

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	ERICKSON LUIZ ALVARENGA ALVES
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
AGRAVADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CHOCOLATES GAROTO LTDA.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000042-46.2021.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)

RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	JADER DA SILVA BRAZ
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA(OAB: 14929/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA LOPES NEVES(OAB: 31854/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000042-46.2021.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	JADER DA SILVA BRAZ
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA(OAB: 14929/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA LOPES NEVES(OAB: 31854/ES)

ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000042-46.2021.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	JADER DA SILVA BRAZ
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA(OAB: 14929/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA LOPES NEVES(OAB: 31854/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000042-46.2021.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)

ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	JADER DA SILVA BRAZ
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA(OAB: 14929/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA LOPES NEVES(OAB: 31854/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000042-46.2021.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	JADER DA SILVA BRAZ
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA(OAB: 14929/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)

ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA LOPES NEVES(OAB: 31854/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000042-46.2021.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	JADER DA SILVA BRAZ
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA(OAB: 14929/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA LOPES NEVES(OAB: 31854/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000042-46.2021.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	JADER DA SILVA BRAZ
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA(OAB: 14929/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA LOPES NEVES(OAB: 31854/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000042-46.2021.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	JADER DA SILVA BRAZ
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA(OAB: 14929/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)

RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA LOPES NEVES(OAB: 31854/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000042-46.2021.5.17.0121

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
RECORRENTE	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	JADER DA SILVA BRAZ
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA(OAB: 14929/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA LOPES NEVES(OAB: 31854/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JADER DA SILVA BRAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JADER DA SILVA BRAZ

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001133-82.2022.5.17.0010

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	JOCEMAR DE SOUZA CAVALCANTI
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001133-82.2022.5.17.0010

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	JOCEMAR DE SOUZA CAVALCANTI
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001133-82.2022.5.17.0010

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	JOCEMAR DE SOUZA CAVALCANTI
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCEMAR DE SOUZA CAVALCANTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOCEMAR DE SOUZA CAVALCANTI

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001173-51.2023.5.17.0003

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JULIENE NASCIMENTO QUEIROZ
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
RECORRIDO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIENE NASCIMENTO QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JULIENE NASCIMENTO QUEIROZ

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001173-51.2023.5.17.0003

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	JULIENE NASCIMENTO QUEIROZ
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
RECORRIDO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000458-50.2023.5.17.0151

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	AILTON VITORIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
AGRAVANTE	MANOEL ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
AGRAVADO	ANTONIO MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO	ANTONIO MONTEIRO JUNIOR(OAB: 83572/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON VITORIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: AILTON VITORIO DOS SANTOS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000458-50.2023.5.17.0151

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	AILTON VITORIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
AGRAVANTE	MANOEL ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
AGRAVADO	ANTONIO MONTEIRO JUNIOR

ADVOGADO	ANTONIO MONTEIRO JUNIOR(OAB: 83572/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL ROCHA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MANOEL ROCHA DO NASCIMENTO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000458-50.2023.5.17.0151

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
AGRAVANTE	AILTON VITORIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
AGRAVANTE	MANOEL ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
AGRAVADO	ANTONIO MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO	ANTONIO MONTEIRO JUNIOR(OAB: 83572/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MONTEIRO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000802-78.2023.5.17.0006

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
RECORRENTE	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
RECORRIDO	PATRICK ENDLICH LOZER
ADVOGADO	LARISSA ALVES CRISTE(OAB: 32620/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000802-78.2023.5.17.0006

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
RECORRENTE	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
RECORRIDO	PATRICK ENDLICH LOZER
ADVOGADO	LARISSA ALVES CRISTE(OAB: 32620/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ORIGINAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO ORIGINAL S/A

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000802-78.2023.5.17.0006

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
RECORRENTE	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO	ALINE MARQUES FIDELIS(OAB: 235732/SP)
RECORRIDO	PATRICK ENDLICH LOZER
ADVOGADO	LARISSA ALVES CRISTE(OAB: 32620/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICK ENDLICH LOZER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PATRICK ENDLICH LOZER

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001195-47.2022.5.17.0132

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	CLAUDIA AQUINO BRAZ
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
RECORRIDO	TOP TREVO RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELI
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)
RECORRIDO	LUCIANA VOLPATO SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)
RECORRIDO	ALAN COUTO SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA AQUINO BRAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CLAUDIA AQUINO BRAZ

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001195-47.2022.5.17.0132

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	CLAUDIA AQUINO BRAZ
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
RECORRIDO	TOP TREVO RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELI
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)
RECORRIDO	LUCIANA VOLPATO SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)
RECORRIDO	ALAN COUTO SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP TREVO RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: TOP TREVO RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELI

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001195-47.2022.5.17.0132

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	CLAUDIA AQUINO BRAZ
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
RECORRIDO	TOP TREVO RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELI
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)
RECORRIDO	LUCIANA VOLPATO SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)
RECORRIDO	ALAN COUTO SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA VOLPATO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUCIANA VOLPATO SILVA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001195-47.2022.5.17.0132

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	CLAUDIA AQUINO BRAZ
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
RECORRIDO	TOP TREVO RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELI
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)
RECORRIDO	LUCIANA VOLPATO SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)
RECORRIDO	ALAN COUTO SILVA
ADVOGADO	PAULO SERGIO SOARES FERREIRA(OAB: 32589/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN COUTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALAN COUTO SILVA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000588-93.2023.5.17.0004

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRIDO	CAMILO GARBRECHT
ADVOGADO	JANE MORAES(OAB: 10862/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000588-93.2023.5.17.0004

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRIDO	CAMILO GARBRECHT
ADVOGADO	JANE MORAES(OAB: 10862/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILO GARBRECHT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CAMILO GARBRECHT

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000066-63.2023.5.17.0005

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
RECORRIDO	DIEGO INACIO SILVA PINTO
ADVOGADO	ALINE SANTOS SONEGHET BARROS(OAB: 20191/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000066-63.2023.5.17.0005

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
RECORRIDO	DIEGO INACIO SILVA PINTO
ADVOGADO	ALINE SANTOS SONEGHET BARROS(OAB: 20191/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO INACIO SILVA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DIEGO INACIO SILVA PINTO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000096-06.2020.5.17.0005

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	MARIA APARECIDA DONATELI PEREIRA
ADVOGADO	PAULO ALBERTO HELMER(OAB: 38805/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
AGRAVADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DONATELI PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARIA APARECIDA DONATELI PEREIRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão

proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000096-06.2020.5.17.0005

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	MARIA APARECIDA DONATELI PEREIRA
ADVOGADO	PAULO ALBERTO HELMER(OAB: 38805/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
AGRAVADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CHOCOLATES GAROTO LTDA.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0000197-63.2021.5.17.0181

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA
ADVOGADO	FRANCINY SPERANDIO(OAB: 25860/ES)
ADVOGADO	RAYANI MACAO GRAMELICH(OAB: 31326/ES)
ADVOGADO	LAURA PIMENTA KRAUSE(OAB: 19489/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVADO	LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	SEBASTIAO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA
AGRAVADO	VANIA GRAZIELA BROZEGUINI
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
AGRAVADO	IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA GALVAO(OAB: 205965/RJ)
AGRAVADO	INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	ROMARIO MCALLESTEN RIBEIRO VERDIN(OAB: 33302/ES)
AGRAVADO	IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
AGRAVADO	EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0000197-63.2021.5.17.0181

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

AGRAVANTE	GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA
ADVOGADO	FRANCINY SPERANDIO(OAB: 25860/ES)
ADVOGADO	RAYANI MACAO GRAMELICH(OAB: 31326/ES)
ADVOGADO	LAURA PIMENTA KRAUSE(OAB: 19489/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVADO	LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	SEBASTIAO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA
AGRAVADO	VANIA GRAZIELA BROZEGUINI
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
AGRAVADO	IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA GALVAO(OAB: 205965/RJ)
AGRAVADO	INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	ROMARIO MCALLESTEN RIBEIRO VERDIN(OAB: 33302/ES)
AGRAVADO	IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
AGRAVADO	EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANIA GRAZIELA BROZEGUINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VANIA GRAZIELA BROZEGUINI

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0000197-63.2021.5.17.0181

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA
ADVOGADO	FRANCINY SPERANDIO(OAB: 25860/ES)
ADVOGADO	RAYANI MACAO GRAMELICH(OAB: 31326/ES)
ADVOGADO	LAURA PIMENTA KRAUSE(OAB: 19489/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVADO	LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	SEBASTIAO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA
AGRAVADO	VANIA GRAZIELA BROZEGUINI
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
AGRAVADO	IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA GALVAO(OAB: 205965/RJ)
AGRAVADO	INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	ROMARIO MCALLESTEN RIBEIRO VERDIN(OAB: 33302/ES)
AGRAVADO	IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
AGRAVADO	EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0000197-63.2021.5.17.0181

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA
ADVOGADO	FRANCINY SPERANDIO(OAB: 25860/ES)
ADVOGADO	RAYANI MACAO GRAMELICH(OAB: 31326/ES)
ADVOGADO	LAURA PIMENTA KRAUSE(OAB: 19489/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVADO	LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	SEBASTIAO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA
AGRAVADO	VANIA GRAZIELA BROZEGUINI
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
AGRAVADO	IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA GALVAO(OAB: 205965/RJ)
AGRAVADO	INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	ROMARIO MCALLESTEN RIBEIRO VERDIN(OAB: 33302/ES)
AGRAVADO	IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
AGRAVADO	EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0000197-63.2021.5.17.0181

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA
ADVOGADO	FRANCINY SPERANDIO(OAB: 25860/ES)
ADVOGADO	RAYANI MACAO GRAMELICH(OAB: 31326/ES)
ADVOGADO	LAURA PIMENTA KRAUSE(OAB: 19489/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVADO	LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	SEBASTIAO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA
AGRAVADO	VANIA GRAZIELA BROZEGUINI
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
AGRAVADO	IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA GALVAO(OAB: 205965/RJ)
AGRAVADO	INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)

ADVOGADO	ROMARIO MCALLESTEN RIBEIRO VERDIN(OAB: 33302/ES)
AGRAVADO	IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
AGRAVADO	EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0000197-63.2021.5.17.0181

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA
ADVOGADO	FRANCINY SPERANDIO(OAB: 25860/ES)
ADVOGADO	RAYANI MACAO GRAMELICH(OAB: 31326/ES)
ADVOGADO	LAURA PIMENTA KRAUSE(OAB: 19489/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVADO	LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	SEBASTIAO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA
AGRAVADO	VANIA GRAZIELA BROZEGUINI
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
AGRAVADO	IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA GALVAO(OAB: 205965/RJ)
AGRAVADO	INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	ROMARIO MCALLESTEN RIBEIRO VERDIN(OAB: 33302/ES)
AGRAVADO	IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
AGRAVADO	EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0000197-63.2021.5.17.0181

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA
ADVOGADO	FRANCINY SPERANDIO(OAB: 25860/ES)
ADVOGADO	RAYANI MACAO GRAMELICH(OAB: 31326/ES)
ADVOGADO	LAURA PIMENTA KRAUSE(OAB: 19489/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVADO	LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)

AGRAVADO	SEBASTIAO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA
AGRAVADO	VANIA GRAZIELA BROZEGUINI
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
AGRAVADO	IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA GALVAO(OAB: 205965/RJ)
AGRAVADO	INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	ROMARIO MCALLESTEN RIBEIRO VERDIN(OAB: 33302/ES)
AGRAVADO	IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
AGRAVADO	EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0000197-63.2021.5.17.0181

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA
ADVOGADO	FRANCINY SPERANDIO(OAB: 25860/ES)
ADVOGADO	RAYANI MACAO GRAMELICH(OAB: 31326/ES)
ADVOGADO	LAURA PIMENTA KRAUSE(OAB: 19489/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVADO	LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	SEBASTIAO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA
AGRAVADO	VANIA GRAZIELA BROZEGUINI
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
AGRAVADO	IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA GALVAO(OAB: 205965/RJ)
AGRAVADO	INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	ROMARIO MCALLESTEN RIBEIRO VERDIN(OAB: 33302/ES)
AGRAVADO	IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
AGRAVADO	EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO FERREIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SEBASTIAO FERREIRA ALVES

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0000197-63.2021.5.17.0181

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	GESTAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO UNIFE LTDA
ADVOGADO	FRANCINY SPERANDIO(OAB: 25860/ES)
ADVOGADO	RAYANI MACAO GRAMELICH(OAB: 31326/ES)
ADVOGADO	LAURA PIMENTA KRAUSE(OAB: 19489/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
AGRAVADO	LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	SEBASTIAO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
AGRAVADO	JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA
AGRAVADO	VANIA GRAZIELA BROZEGUINI
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
AGRAVADO	IESG-INSTITUTO DE EDUCACAO SAO GABRIEL DA PALHA LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA GALVAO(OAB: 205965/RJ)
AGRAVADO	INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA SAO GABRIEL DA PALHA LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
ADVOGADO	ROMARIO MCALLESTEN RIBEIRO VERDIN(OAB: 33302/ES)
AGRAVADO	IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)
AGRAVADO	EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JOAO FELIPE SPADETO MARVILA(OAB: 24887/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DA COSTA PINHEIRO(OAB: 7710/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JVMV EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000283-37.2022.5.17.0007

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRENTE	MARIA AUXILIADORA ALVES DA ROCHA COSTA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	JOANA CRISTINA CARDOSO(OAB: 30800/ES)
RECORRIDO	MARIA AUXILIADORA ALVES DA ROCHA COSTA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	JOANA CRISTINA CARDOSO(OAB: 30800/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA AUXILIADORA ALVES DA ROCHA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARIA AUXILIADORA ALVES DA ROCHA COSTA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000283-37.2022.5.17.0007

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRENTE	MARIA AUXILIADORA ALVES DA ROCHA COSTA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	JOANA CRISTINA CARDOSO(OAB: 30800/ES)
RECORRIDO	MARIA AUXILIADORA ALVES DA ROCHA COSTA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	JOANA CRISTINA CARDOSO(OAB: 30800/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CHOCOLATES GAROTO LTDA.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000394-67.2022.5.17.0121

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	FABIO DOS REIS
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
RECORRIDO	BANCO VOTORANTIM S.A.
ADVOGADO	EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO(OAB: 172884/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FABIO DOS REIS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000394-67.2022.5.17.0121

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	FABIO DOS REIS
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
RECORRIDO	BANCO VOTORANTIM S.A.
ADVOGADO	EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO(OAB: 172884/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO VOTORANTIM S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO VOTORANTIM S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000506-39.2023.5.17.0141

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	ALANO MAESTRI
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
RECORRIDO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALANO MAESTRI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALANO MAESTRI

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000506-39.2023.5.17.0141

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	ALANO MAESTRI
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
RECORRIDO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000580-29.2022.5.17.0012

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	JOAO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	GILBERTO LUIZ SALLES
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	WALACE NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	MARIANO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	ANTONIO CARLOS SILVANIO DOS SANTOS
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS SILVANIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ANTONIO CARLOS SILVANIO DOS SANTOS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000580-29.2022.5.17.0012

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	JOAO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	GILBERTO LUIZ SALLES
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	WALACE NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)

AGRAVANTE	MARIANO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	ANTONIO CARLOS SILVANIO DOS SANTOS
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO LUIZ SALLES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GILBERTO LUIZ SALLES

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000580-29.2022.5.17.0012

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	JOAO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	GILBERTO LUIZ SALLES
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	WALACE NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	MARIANO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	ANTONIO CARLOS SILVANIO DOS SANTOS
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOAO SOARES DA SILVA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000580-29.2022.5.17.0012

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	JOAO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	GILBERTO LUIZ SALLES
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	WALACE NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	MARIANO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	ANTONIO CARLOS SILVANIO DOS SANTOS
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANO CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARIANO CARDOSO DA SILVA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000580-29.2022.5.17.0012

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	JOAO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	GILBERTO LUIZ SALLES
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	WALACE NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	MARIANO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	ANTONIO CARLOS SILVANIO DOS SANTOS
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALACE NASCIMENTO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: WALACE NASCIMENTO PEREIRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000580-29.2022.5.17.0012

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	JOAO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	GILBERTO LUIZ SALLES
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	WALACE NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	MARIANO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVANTE	ANTONIO CARLOS SILVANIO DOS SANTOS
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000620-38.2022.5.17.0003

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	JOSE TARCISIO RODRIGUES BRAVO
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA(OAB: 39733/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE TARCISIO RODRIGUES BRAVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSE TARCISIO RODRIGUES BRAVO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000620-38.2022.5.17.0003

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	JOSE TARCISIO RODRIGUES BRAVO
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA(OAB: 39733/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO DO BRASIL SA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000657-68.2022.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	GIOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ROGERIO CAMPOS ALMADA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ULISSES BORGES FALCAO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ELIAS DE ALMEIDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000657-68.2022.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

RECORRENTE	GIOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ROGERIO CAMPOS ALMADA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ULISSES BORGES FALCAO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANI DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GIOVANI DE OLIVEIRA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000657-68.2022.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	GIOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ROGERIO CAMPOS ALMADA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ULISSES BORGES FALCAO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO CAMPOS ALMADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROGERIO CAMPOS ALMADA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000657-68.2022.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	GIOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ROGERIO CAMPOS ALMADA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ULISSES BORGES FALCAO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ULISSES BORGES FALCAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ULISSES BORGES FALCAO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000657-68.2022.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	GIOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)

RECORRENTE	ROGERIO CAMPOS ALMADA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ULISSES BORGES FALCAO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000657-68.2022.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	GIOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ROGERIO CAMPOS ALMADA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ULISSES BORGES FALCAO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)

ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERDAU ACOMINAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GERDAU ACOMINAS S/A

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000657-68.2022.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	GIOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ROGERIO CAMPOS ALMADA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ULISSES BORGES FALCAO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000657-68.2022.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	GIOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ROGERIO CAMPOS ALMADA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)

ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ULISSES BORGES FALCAO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000725-26.2022.5.17.0161

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	REGIANE DA SILVA FERREIRA NOBRE
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRENTE	SEPAT MULTI SERVICE LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
ADVOGADO	ANDRE CHEDID DAHER(OAB: 21677/SC)
RECORRENTE	ORBENK PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
RECORRIDO	SEPAT MULTI SERVICE LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
ADVOGADO	ANDRE CHEDID DAHER(OAB: 21677/SC)
RECORRIDO	ORBENK PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
RECORRIDO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	HELCIMAR ALVES DA MOTTA(OAB: 4258/ES)
ADVOGADO	MONALIZZA ERLACHER DE OLIVEIRA(OAB: 17246/ES)
RECORRIDO	REGIANE DA SILVA FERREIRA NOBRE
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIANE DA SILVA FERREIRA NOBRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: REGIANE DA SILVA FERREIRA NOBRE

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000725-26.2022.5.17.0161

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	REGIANE DA SILVA FERREIRA NOBRE
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRENTE	SEPAT MULTI SERVICE LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
ADVOGADO	ANDRE CHEDID DAHER(OAB: 21677/SC)
RECORRENTE	ORBENK PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
RECORRIDO	SEPAT MULTI SERVICE LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
ADVOGADO	ANDRE CHEDID DAHER(OAB: 21677/SC)
RECORRIDO	ORBENK PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
RECORRIDO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	HELCIMAR ALVES DA MOTTA(OAB: 4258/ES)
ADVOGADO	MONALIZZA ERLACHER DE OLIVEIRA(OAB: 17246/ES)
RECORRIDO	REGIANE DA SILVA FERREIRA NOBRE
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SEPAT MULTI SERVICE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000725-26.2022.5.17.0161

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	REGIANE DA SILVA FERREIRA NOBRE
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRENTE	SEPAT MULTI SERVICE LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
ADVOGADO	ANDRE CHEDID DAHER(OAB: 21677/SC)
RECORRENTE	ORBENK PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
RECORRIDO	SEPAT MULTI SERVICE LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
ADVOGADO	ANDRE CHEDID DAHER(OAB: 21677/SC)
RECORRIDO	ORBENK PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
RECORRIDO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	HELCIMAR ALVES DA MOTTA(OAB: 4258/ES)
ADVOGADO	MONALIZZA ERLACHER DE OLIVEIRA(OAB: 17246/ES)
RECORRIDO	REGIANE DA SILVA FERREIRA NOBRE
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ORBENK PARTICIPACOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ORBENK PARTICIPACOES EIRELI

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000725-26.2022.5.17.0161

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	REGIANE DA SILVA FERREIRA NOBRE

ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRENTE	SEPAT MULTI SERVICE LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
ADVOGADO	ANDRE CHEDID DAHER(OAB: 21677/SC)
RECORRENTE	ORBENK PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
RECORRIDO	SEPAT MULTI SERVICE LTDA
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
ADVOGADO	ANDRE CHEDID DAHER(OAB: 21677/SC)
RECORRIDO	ORBENK PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)
RECORRIDO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	HELCIMAR ALVES DA MOTTA(OAB: 4258/ES)
ADVOGADO	MONALIZZA ERLACHER DE OLIVEIRA(OAB: 17246/ES)
RECORRIDO	REGIANE DA SILVA FERREIRA NOBRE
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000733-77.2022.5.17.0007

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS(OAB: 98984/MG)
RECORRIDO	NILTON JOSE CORREA
ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
ADVOGADO	ANDREIA JULIANA BUSS(OAB: 29767/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000733-77.2022.5.17.0007

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS(OAB: 98984/MG)
RECORRIDO	NILTON JOSE CORREA
ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
ADVOGADO	ANDREIA JULIANA BUSS(OAB: 29767/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILTON JOSE CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: NILTON JOSE CORREA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000737-20.2022.5.17.0006

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	KEWIN CRYSTOPHER DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	ELIOMAR SILVA DE FREITAS(OAB: 13756/ES)
RECORRIDO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEWIN CRYSTOPHER DOS SANTOS ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: KEWIN CRYSTOPHER DOS SANTOS ROCHA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000737-20.2022.5.17.0006

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	KEWIN CRYSTOPHER DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	ELIOMAR SILVA DE FREITAS(OAB: 13756/ES)
RECORRIDO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO ENSINAR BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: INSTITUTO ENSINAR BRASIL

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000964-98.2022.5.17.0009

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)
RECORRENTE	UNIMAR TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECORRIDO	UNIMAR TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECORRIDO	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000964-98.2022.5.17.0009

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)

RECORRENTE	UNIMAR TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECORRIDO	UNIMAR TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECORRIDO	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMAR TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: UNIMAR TRANSPORTES LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001051-63.2022.5.17.0006

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	AMALIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA SILVA CALAZANS DAL MEDICO
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
RECORRIDO	WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI - ME
ADVOGADO	EDUARDO LIPAUS NASCIMENTO(OAB: 35487/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMALIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA SILVA CALAZANS DAL MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: AMALIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA SILVA CALAZANS DAL MEDICO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001051-63.2022.5.17.0006

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	AMALIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA SILVA CALAZANS DAL MEDICO
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
RECORRIDO	WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI - ME
ADVOGADO	EDUARDO LIPAUS NASCIMENTO(OAB: 35487/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI - ME

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0001077-30.2023.5.17.0005

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCIANA PAMPLONA BARCELOS NAHID(OAB: 133688/RJ)
AGRAVADO	LEANDRO CAVALCANTI DOS SANTOS
ADVOGADO	LETICIA BERGAMINI SOARES(OAB: 16645/ES)
ADVOGADO	JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS(OAB: 14192/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS EM RECUPERACAO JUDICIAL

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIAP-0001077-30.2023.5.17.0005

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCIANA PAMPLONA BARCELOS NAHID(OAB: 133688/RJ)
AGRAVADO	LEANDRO CAVALCANTI DOS SANTOS
ADVOGADO	LETICIA BERGAMINI SOARES(OAB: 16645/ES)
ADVOGADO	JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS(OAB: 14192/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO CAVALCANTI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LEANDRO CAVALCANTI DOS SANTOS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIRO-0001093-21.2022.5.17.0004

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	CARLOS ANIBAL FARIA DA SILVA
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
AGRAVADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
AGRAVADO	FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANIBAL FARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CARLOS ANIBAL FARIA DA SILVA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIRO-0001093-21.2022.5.17.0004

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	CARLOS ANIBAL FARIA DA SILVA
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
AGRAVADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
AGRAVADO	FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIRO-0001093-21.2022.5.17.0004

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	CARLOS ANIBAL FARIA DA SILVA
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
AGRAVADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
AGRAVADO	FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001108-30.2021.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	VIVIANE RAMOS SENA
ADVOGADO	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA(OAB: 48988/MG)
ADVOGADO	BRUNA FROES PORTES(OAB: 138911/MG)
ADVOGADO	JEDERSON ELDER CORDEIRO SILVA(OAB: 162764/MG)
ADVOGADO	KIRK DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS(OAB: 135151/MG)
RECORRIDO	G & G SUPRIMENTOS E HIGIENIZACAO LTDA
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	ROBERTA NEGRELLI GASPERAZZO
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	UP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	MAXICRONOS COMERCIAL EIRELI - ME
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE RAMOS SENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VIVIANE RAMOS SENA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001108-30.2021.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	VIVIANE RAMOS SENA
ADVOGADO	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA(OAB: 48988/MG)
ADVOGADO	BRUNA FROES PORTES(OAB: 138911/MG)
ADVOGADO	JEDERSON ELDER CORDEIRO SILVA(OAB: 162764/MG)
ADVOGADO	KIRK DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS(OAB: 135151/MG)
RECORRIDO	G & G SUPRIMENTOS E HIGIENIZACAO LTDA
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	ROBERTA NEGRELLI GASPERAZZO
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	UP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	MAXICRONOS COMERCIAL EIRELI - ME
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- G & G SUPRIMENTOS E HIGIENIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: G & G SUPRIMENTOS E HIGIENIZACAO LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001108-30.2021.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	VIVIANE RAMOS SENA
ADVOGADO	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA(OAB: 48988/MG)
ADVOGADO	BRUNA FROES PORTES(OAB: 138911/MG)
ADVOGADO	JEDERSON ELDER CORDEIRO SILVA(OAB: 162764/MG)
ADVOGADO	KIRK DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS(OAB: 135151/MG)
RECORRIDO	G & G SUPRIMENTOS E HIGIENIZACAO LTDA
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	ROBERTA NEGRELLI GASPERAZZO
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	UP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	MAXICRONOS COMERCIAL EIRELI - ME
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTA NEGRELLI GASPERAZZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROBERTA NEGRELLI GASPERAZZO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001108-30.2021.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	VIVIANE RAMOS SENA
ADVOGADO	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA(OAB: 48988/MG)
ADVOGADO	BRUNA FROES PORTES(OAB: 138911/MG)
ADVOGADO	JEDERSON ELDER CORDEIRO SILVA(OAB: 162764/MG)
ADVOGADO	KIRK DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS(OAB: 135151/MG)
RECORRIDO	G & G SUPRIMENTOS E HIGIENIZACAO LTDA
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	ROBERTA NEGRELLI GASPERAZZO

ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	UP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	MAXICRONOS COMERCIAL EIRELI - ME
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAXICRONOS COMERCIAL EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MAXICRONOS COMERCIAL EIRELI - ME

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0001108-30.2021.5.17.0002

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	VIVIANE RAMOS SENA
ADVOGADO	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA(OAB: 48988/MG)
ADVOGADO	BRUNA FROES PORTES(OAB: 138911/MG)
ADVOGADO	JEDERSON ELDER CORDEIRO SILVA(OAB: 162764/MG)
ADVOGADO	KIRK DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS(OAB: 135151/MG)
RECORRIDO	G & G SUPRIMENTOS E HIGIENIZACAO LTDA
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	ROBERTA NEGRELLI GASPERAZZO
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	UP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)
RECORRIDO	MAXICRONOS COMERCIAL EIRELI - ME
ADVOGADO	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA(OAB: 18068/ES)
ADVOGADO	MILTON RAMOS DE ABREU LIMA(OAB: 13278/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- UP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: UP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIRO-0001209-66.2023.5.17.0012

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ DOS SANTOS CARMO
ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ(OAB: 316188/SP)
AGRAVADO	ENIVIX S. A.
ADVOGADO	JOAO CARLOS HARGER JUNIOR(OAB: 29753/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS LUIZ DOS SANTOS CARMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CARLOS LUIZ DOS SANTOS CARMO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AIRO-0001209-66.2023.5.17.0012

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	CARLOS LUIZ DOS SANTOS CARMO
ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ(OAB: 316188/SP)
AGRAVADO	ENIVIX S. A.
ADVOGADO	JOAO CARLOS HARGER JUNIOR(OAB: 29753/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENIVIX S. A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ENIVIX S. A.

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0001258-55.2019.5.17.0010

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
AGRAVADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
AGRAVADO	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0001258-55.2019.5.17.0010

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)

ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
AGRAVADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
AGRAVADO	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0120900-94.2006.5.17.0101

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO	MUNICIPIO DE IUNA
ADVOGADO	GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA(OAB: 13138/ES)
AGRAVADO	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVADO	WEVERTON DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MELITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	LEONARDO SALES DE CASTRO
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO CRUZ SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROGERIO CRUZ SILVA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0120900-94.2006.5.17.0101

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	ROGERIO CRUZ SILVA

ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO	MUNICIPIO DE IUNA
ADVOGADO	GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA(OAB: 13138/ES)
AGRAVADO	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVADO	WEVERTON DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MELITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	LEONARDO SALES DE CASTRO
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE IUNA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IUNA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0120900-94.2006.5.17.0101

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO	MUNICIPIO DE IUNA
ADVOGADO	GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA(OAB: 13138/ES)
AGRAVADO	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVADO	WEVERTON DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MELITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	LEONARDO SALES DE CASTRO
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WEVERTON DA SILVA FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: WEVERTON DA SILVA FEITOSA

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0120900-94.2006.5.17.0101

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO	MUNICIPIO DE IUNA
ADVOGADO	GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA(OAB: 13138/ES)
AGRAVADO	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVADO	WEVERTON DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MELITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	LEONARDO SALES DE CASTRO
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0120900-94.2006.5.17.0101

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO	MUNICIPIO DE IUNA
ADVOGADO	GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA(OAB: 13138/ES)
AGRAVADO	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVADO	WEVERTON DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MELITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	LEONARDO SALES DE CASTRO
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MELITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MELITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0120900-94.2006.5.17.0101

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVANTE	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO	MUNICIPIO DE IUNA
ADVOGADO	GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA(OAB: 13138/ES)
AGRAVADO	ROGERIO CRUZ SILVA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
AGRAVADO	WEVERTON DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MELITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	LEONARDO SALES DE CASTRO
ADVOGADO	ULYSSES EMERICK PADILHA DO CARMO(OAB: 21023/ES)
AGRAVADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO SALES DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LEONARDO SALES DE CASTRO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000715-38.2023.5.17.0131

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	CARLOS ROBERTO SOARES FILHO
ADVOGADO	LEONARDO VALLE SOARES(OAB: 9614/ES)
RECORRENTE	CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
RECORRIDO	CARLOS ROBERTO SOARES FILHO
ADVOGADO	LEONARDO VALLE SOARES(OAB: 9614/ES)
RECORRIDO	CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
RECORRIDO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO SOARES FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CARLOS ROBERTO SOARES FILHO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000715-38.2023.5.17.0131

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	CARLOS ROBERTO SOARES FILHO
ADVOGADO	LEONARDO VALLE SOARES(OAB: 9614/ES)
RECORRENTE	CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
RECORRIDO	CARLOS ROBERTO SOARES FILHO
ADVOGADO	LEONARDO VALLE SOARES(OAB: 9614/ES)
RECORRIDO	CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
RECORRIDO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000715-38.2023.5.17.0131

Relator	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA
RECORRENTE	CARLOS ROBERTO SOARES FILHO
ADVOGADO	LEONARDO VALLE SOARES(OAB: 9614/ES)
RECORRENTE	CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
RECORRIDO	CARLOS ROBERTO SOARES FILHO
ADVOGADO	LEONARDO VALLE SOARES(OAB: 9614/ES)
RECORRIDO	CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
RECORRIDO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

[2ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLESSIENE CUZZUOL NUNES BARRETO

Secretário da Sessão

Notificação

Processo Nº ROT-0000279-78.2023.5.17.0002

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	RICARDO AUDI DA PAIXAO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO AUDI DA PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a presente publicação, ficam as partes intimadas da Decisão #id:1aecfa9.

Prazo de lei.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000279-78.2023.5.17.0002

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	RICARDO AUDI DA PAIXAO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a presente publicação, ficam as partes intimadas da Decisão #id:1aecfa9.

Prazo de lei.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000356-77.2020.5.17.0007

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
RECORRENTE	MARCO ANTONIO ALVES MARTINS
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO ALVES MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a presente publicação, ficam as partes cientes da Decisão #id:626812a.

Prazo de lei.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000356-77.2020.5.17.0007

Relator	MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO

RECORRENTE	MARCO ANTONIO ALVES MARTINS
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a presente publicação, ficam as partes cientes da Decisão #id:626812a.

Prazo de lei.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE BARRETO

Diretor de Secretaria

TERCEIRA TURMA
Acórdão

Processo Nº ROT-0000275-48.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	DAUTO LUIZ ABREU DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
RECORRIDO	SEBASTIAO VAZ GUIMARAES
ADVOGADO	LEANDRO LEMOS POLEZI(OAB: 18828/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAUTO LUIZ ABREU DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DAUTO LUIZ ABREU DA SILVA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000275-48.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	DAUTO LUIZ ABREU DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
RECORRIDO	SEBASTIAO VAZ GUIMARAES
ADVOGADO	LEANDRO LEMOS POLEZI(OAB: 18828/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO VAZ GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SEBASTIAO VAZ GUIMARAES

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000330-20.2022.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ELISABETH COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRENTE	DANIEL COUTINHO FELIX

ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRENTE	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRENTE	GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	ELISABETH COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRIDO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRIDO	GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	DANIEL COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISABETH COUTINHO FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ELISABETH COUTINHO FELIX

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000330-20.2022.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ELISABETH COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRENTE	DANIEL COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRENTE	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRENTE	GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	ELISABETH COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRIDO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRIDO	GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	DANIEL COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000330-20.2022.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ELISABETH COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRENTE	DANIEL COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRENTE	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRENTE	GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	ELISABETH COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRIDO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRIDO	GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	DANIEL COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL COUTINHO FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DANIEL COUTINHO FELIX

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000330-20.2022.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ELISABETH COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRENTE	DANIEL COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRENTE	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRENTE	GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	ELISABETH COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRIDO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRIDO	GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	DANIEL COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000330-20.2022.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ELISABETH COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)

ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRENTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRENTE	DANIEL COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRENTE	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRENTE	GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	ELISABETH COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
RECORRIDO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECORRIDO	GABRIELA COUTINHO FELIX NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
RECORRIDO	DANIEL COUTINHO FELIX
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000074-87.2023.5.17.0151

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EUCLAIR DA SILVA ALVES
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA(OAB: 39733/ES)
ADVOGADO	ROBERTA BOTELHO PEREIRA(OAB: 26690/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUCLAIR DA SILVA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EUCLAIR DA SILVA ALVES

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000074-87.2023.5.17.0151

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EUCLAIR DA SILVA ALVES
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA(OAB: 39733/ES)
ADVOGADO	ROBERTA BOTELHO PEREIRA(OAB: 26690/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO DO BRASIL SA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000769-41.2021.5.17.0012

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	LAIR JURACY DALMASO
ADVOGADO	TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI(OAB: 71874/MG)
AGRAVADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
ADVOGADO	LUIZ VICENTE DE CARVALHO(OAB: 39325/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAIR JURACY DALMASO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LAIR JURACY DALMASO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000769-41.2021.5.17.0012

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	LAIR JURACY DALMASO
ADVOGADO	TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI(OAB: 71874/MG)
AGRAVADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
ADVOGADO	LUIZ VICENTE DE CARVALHO(OAB: 39325/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0001169-24.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ALEX JUNIO RAINHA DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DOMINGOS FERREIRA COUTINHO(OAB: 26113/ES)
RECORRENTE	CLARO S.A.
ADVOGADO	EDUARDA PAGUNG DE SOUZA(OAB: 26330/ES)

RECORRIDO	GESILVA SERVICOS E INSTALACOES DE TV CABO LTDA - EPP
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO LIMA SAMPAIO(OAB: 74551/MG)
RECORRIDO	CLARO S.A.
ADVOGADO	EDUARDA PAGUNG DE SOUZA(OAB: 26330/ES)
RECORRIDO	ALEX JUNIO RAINHA DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DOMINGOS FERREIRA COUTINHO(OAB: 26113/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX JUNIO RAINHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALEX JUNIO RAINHA DA SILVA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0001169-24.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ALEX JUNIO RAINHA DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DOMINGOS FERREIRA COUTINHO(OAB: 26113/ES)
RECORRENTE	CLARO S.A.
ADVOGADO	EDUARDA PAGUNG DE SOUZA(OAB: 26330/ES)
RECORRIDO	GESILVA SERVICOS E INSTALACOES DE TV CABO LTDA - EPP
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO LIMA SAMPAIO(OAB: 74551/MG)
RECORRIDO	CLARO S.A.
ADVOGADO	EDUARDA PAGUNG DE SOUZA(OAB: 26330/ES)
RECORRIDO	ALEX JUNIO RAINHA DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DOMINGOS FERREIRA COUTINHO(OAB: 26113/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CLARO S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0001169-24.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ALEX JUNIO RAINHA DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DOMINGOS FERREIRA COUTINHO(OAB: 26113/ES)
RECORRENTE	CLARO S.A.
ADVOGADO	EDUARDA PAGUNG DE SOUZA(OAB: 26330/ES)
RECORRIDO	GESILVA SERVICOS E INSTALACOES DE TV CABO LTDA - EPP
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO LIMA SAMPAIO(OAB: 74551/MG)
RECORRIDO	CLARO S.A.
ADVOGADO	EDUARDA PAGUNG DE SOUZA(OAB: 26330/ES)
RECORRIDO	ALEX JUNIO RAINHA DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DOMINGOS FERREIRA COUTINHO(OAB: 26113/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESILVA SERVICOS E INSTALACOES DE TV CABO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GESILVA SERVICOS E INSTALACOES DE TV CABO LTDA - EPP

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001230-76.2022.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	GERALDO EDVARD PINTO

ADVOGADO	LEONARDO DE AZEVEDO SALES(OAB: 14165/ES)
ADVOGADO	JOAO EUGENIO MODENESI FILHO(OAB: 13039/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	GERALDO EDVARD PINTO
ADVOGADO	LEONARDO DE AZEVEDO SALES(OAB: 14165/ES)
ADVOGADO	JOAO EUGENIO MODENESI FILHO(OAB: 13039/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO EDVARD PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GERALDO EDVARD PINTO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001230-76.2022.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	GERALDO EDVARD PINTO
ADVOGADO	LEONARDO DE AZEVEDO SALES(OAB: 14165/ES)
ADVOGADO	JOAO EUGENIO MODENESI FILHO(OAB: 13039/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	GERALDO EDVARD PINTO
ADVOGADO	LEONARDO DE AZEVEDO SALES(OAB: 14165/ES)
ADVOGADO	JOAO EUGENIO MODENESI FILHO(OAB: 13039/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000006-06.2022.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	IDELSON PEDROSA
ADVOGADO	LUCAS ROBERTO SIMOES PIMENTEL(OAB: 24908/ES)
RECORRIDO	AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- IDELSON PEDROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: IDELSON PEDROSA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000183-64.2023.5.17.0131

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

RECORRIDO	NEILZA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO	THAMIRIS DE LIMA GUIMARAES(OAB: 36871/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000183-64.2023.5.17.0131

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	NEILZA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO	THAMIRIS DE LIMA GUIMARAES(OAB: 36871/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000183-64.2023.5.17.0131

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
ADVOGADO	JEFFERSON GUISSO NEVES(OAB: 35266/ES)
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	NEILZA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO	THAMIRIS DE LIMA GUIMARAES(OAB: 36871/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEILZA PIRES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: NEILZA PIRES DOS SANTOS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0001291-15.2023.5.17.0007

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LISIANE LIMA CAMARGO(OAB: 71002/RS)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)

RECORRENTE	JAIRO DA COSTA SANTOS
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES(OAB: 25272/ES)
RECORRIDO	JAIRO DA COSTA SANTOS
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES(OAB: 25272/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LISIANE LIMA CAMARGO(OAB: 71002/RS)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO DA COSTA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JAIRO DA COSTA SANTOS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0001291-15.2023.5.17.0007

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LISIANE LIMA CAMARGO(OAB: 71002/RS)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)
RECORRENTE	JAIRO DA COSTA SANTOS
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES(OAB: 25272/ES)
RECORRIDO	JAIRO DA COSTA SANTOS
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES(OAB: 25272/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LISIANE LIMA CAMARGO(OAB: 71002/RS)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001737-56.2016.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JARBAS RODRIGUES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOEL DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIZ HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	SERGIO LUIZ LEITE

ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOSMIRO ESTEVAM LOPES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIS ANTONIO DE MORAES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRIDO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JARBAS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JARBAS RODRIGUES

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001737-56.2016.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JARBAS RODRIGUES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOEL DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIZ HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	SERGIO LUIZ LEITE

ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOSMIRO ESTEVAM LOPES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIS ANTONIO DE MORAES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRIDO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOAO BATISTA DA SILVA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001737-56.2016.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JARBAS RODRIGUES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOEL DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIZ HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	SERGIO LUIZ LEITE

ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOSMIRO ESTEVAM LOPES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIS ANTONIO DE MORAES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRIDO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL DIAS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOEL DIAS DO NASCIMENTO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001737-56.2016.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JARBAS RODRIGUES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOEL DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIZ HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	SERGIO LUIZ LEITE

ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOSMIRO ESTEVAM LOPES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIS ANTONIO DE MORAES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRIDO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSMIRO ESTEVAM LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSMIRO ESTEVAM LOPES

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001737-56.2016.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JARBAS RODRIGUES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOEL DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIZ HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	SERGIO LUIZ LEITE

ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOSMIRO ESTEVAM LOPES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIS ANTONIO DE MORAES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRIDO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS ANTONIO DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUIS ANTONIO DE MORAES

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001737-56.2016.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JARBAS RODRIGUES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOEL DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIZ HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	SERGIO LUIZ LEITE

ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOSMIRO ESTEVAM LOPES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIS ANTONIO DE MORAES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRIDO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ HENRIQUE SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUIZ HENRIQUE SANTOS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001737-56.2016.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JARBAS RODRIGUES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOEL DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIZ HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	SERGIO LUIZ LEITE

ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	JOSMIRO ESTEVAM LOPES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRENTE	LUIS ANTONIO DE MORAES
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
RECORRIDO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO LUIZ LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SERGIO LUIZ LEITE

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001538-92.2015.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	VILLA CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDO	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VILLA CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VILLA CONSTRUTORA LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001538-92.2015.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	VILLA CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDO	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000175-86.2023.5.17.0002

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	LOCALIZA RENT A CAR SA
ADVOGADO	RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE(OAB: 295260/SP)
RECORRENTE	JOSE ALVES NOGUEIRA NETO
ADVOGADO	GABRIEL ROCHA FERREIRA(OAB: 21944/ES)
ADVOGADO	RENATA OLIVEIRA SANTOS(OAB: 22516/ES)
ADVOGADO	DANIEL CHERNICHARO DA SILVEIRA(OAB: 18671/ES)
ADVOGADO	FABRICIO SANTOS TOSCANO(OAB: 11609/ES)
RECORRIDO	JOSE ALVES NOGUEIRA NETO
ADVOGADO	GABRIEL ROCHA FERREIRA(OAB: 21944/ES)
ADVOGADO	RENATA OLIVEIRA SANTOS(OAB: 22516/ES)
ADVOGADO	DANIEL CHERNICHARO DA SILVEIRA(OAB: 18671/ES)
ADVOGADO	FABRICIO SANTOS TOSCANO(OAB: 11609/ES)
RECORRIDO	LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO	RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE(OAB: 295260/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALVES NOGUEIRA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSE ALVES NOGUEIRA NETO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000175-86.2023.5.17.0002

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	LOCALIZA RENT A CAR SA
ADVOGADO	RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE(OAB: 295260/SP)
RECORRENTE	JOSE ALVES NOGUEIRA NETO
ADVOGADO	GABRIEL ROCHA FERREIRA(OAB: 21944/ES)
ADVOGADO	RENATA OLIVEIRA SANTOS(OAB: 22516/ES)
ADVOGADO	DANIEL CHERNICHARO DA SILVEIRA(OAB: 18671/ES)
ADVOGADO	FABRICIO SANTOS TOSCANO(OAB: 11609/ES)
RECORRIDO	JOSE ALVES NOGUEIRA NETO
ADVOGADO	GABRIEL ROCHA FERREIRA(OAB: 21944/ES)
ADVOGADO	RENATA OLIVEIRA SANTOS(OAB: 22516/ES)
ADVOGADO	DANIEL CHERNICHARO DA SILVEIRA(OAB: 18671/ES)
ADVOGADO	FABRICIO SANTOS TOSCANO(OAB: 11609/ES)
RECORRIDO	LOCALIZA RENT A CAR SA
ADVOGADO	RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE(OAB: 295260/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOCALIZA RENT A CAR SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LOCALIZA RENT A CAR SA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000088-14.2020.5.17.0010

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	RACHEL SANTIAGO SILVA(OAB: 12992/ES)
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
RECORRENTE	DENNIS PIMENTEL
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECORRIDO	DENNIS PIMENTEL
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECORRIDO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	RACHEL SANTIAGO SILVA(OAB: 12992/ES)
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENNIS PIMENTEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DENNIS PIMENTEL

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000088-14.2020.5.17.0010

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	RACHEL SANTIAGO SILVA(OAB: 12992/ES)
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
RECORRENTE	DENNIS PIMENTEL
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECORRIDO	DENNIS PIMENTEL
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECORRIDO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	RACHEL SANTIAGO SILVA(OAB: 12992/ES)
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000139-60.2022.5.17.0008

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CLEMARCIO FERREIRA DE SOUZA ANGELI
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECORRENTE	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
RECORRIDO	CLEMARCIO FERREIRA DE SOUZA ANGELI
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEMARCIO FERREIRA DE SOUZA ANGELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CLEMARCIO FERREIRA DE SOUZA ANGELI

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000139-60.2022.5.17.0008

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CLEMARCIO FERREIRA DE SOUZA ANGELI
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECORRENTE	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
RECORRIDO	CLEMARCIO FERREIRA DE SOUZA ANGELI
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000221-69.2023.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ARILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO TRIVELIN RESENDE(OAB: 24479/ES)
ADVOGADO	SARA GABRIELE RODRIGUES DANTAS(OAB: 22753/ES)
RECORRIDO	L P GUIZILIM - ME
ADVOGADO	MARLON DA SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 334653/SP)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARILSON ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARILSON ALVES DA SILVA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000221-69.2023.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ARILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO TRIVELIN RESENDE(OAB: 24479/ES)
ADVOGADO	SARA GABRIELE RODRIGUES DANTAS(OAB: 22753/ES)
RECORRIDO	L P GUIZILIM - ME
ADVOGADO	MARLON DA SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 334653/SP)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- L P GUIZILIM - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: L P GUIZILIM - ME

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000221-69.2023.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ARILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO TRIVELIN RESENDE(OAB: 24479/ES)
ADVOGADO	SARA GABRIELE RODRIGUES DANTAS(OAB: 22753/ES)
RECORRIDO	L P GUIZILIM - ME
ADVOGADO	MARLON DA SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 334653/SP)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do

CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000223-09.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANTONIO ROBERTO EVENCIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	FRANCISCO SARMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	LUISMAR JOSE HORACIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ANTONIO DO NASCIMENTO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000223-09.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANTONIO ROBERTO EVENCIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	FRANCISCO SARMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	LUISMAR JOSE HORACIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)

ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ROBERTO EVENCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ANTONIO ROBERTO EVENCIO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000223-09.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANTONIO ROBERTO EVENCIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	FRANCISCO SARMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	LUISMAR JOSE HORACIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO SARMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FRANCISCO SARMENTO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o

site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000223-09.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANTONIO ROBERTO EVENCIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	FRANCISCO SARMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	LUISMAR JOSE HORACIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUISMAR JOSE HORACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUISMAR JOSE HORACIO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000223-09.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANTONIO ROBERTO EVENCIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	FRANCISCO SARMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	LUISMAR JOSE HORACIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)

RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000223-09.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANTONIO ROBERTO EVENCIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	FRANCISCO SARMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	LUISMAR JOSE HORACIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERDAU ACOMINAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GERDAU ACOMINAS S/A

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000223-09.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANTONIO ROBERTO EVENCIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	FRANCISCO SARMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	LUISMAR JOSE HORACIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000223-09.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANTONIO ROBERTO EVENCIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	FRANCISCO SARMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	LUISMAR JOSE HORACIO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRENTE	ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000318-39.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECORRENTE	RICARDO RIOS CRAVO
ADVOGADO	JEAN CARLOS BORGES VIEIRA(OAB: 48455/SC)
ADVOGADO	LUCIANE LILIAN DAL SANTO(OAB: 30369/SC)
ADVOGADO	ANGELICA TAYSE PICCOLI(OAB: 32675/SC)
RECORRIDO	RICARDO RIOS CRAVO
ADVOGADO	JEAN CARLOS BORGES VIEIRA(OAB: 48455/SC)
ADVOGADO	LUCIANE LILIAN DAL SANTO(OAB: 30369/SC)
ADVOGADO	ANGELICA TAYSE PICCOLI(OAB: 32675/SC)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO RIOS CRAVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RICARDO RIOS CRAVO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000318-39.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECORRENTE	RICARDO RIOS CRAVO
ADVOGADO	JEAN CARLOS BORGES VIEIRA(OAB: 48455/SC)
ADVOGADO	LUCIANE LILIAN DAL SANTO(OAB: 30369/SC)
ADVOGADO	ANGELICA TAYSE PICCOLI(OAB: 32675/SC)
RECORRIDO	RICARDO RIOS CRAVO
ADVOGADO	JEAN CARLOS BORGES VIEIRA(OAB: 48455/SC)
ADVOGADO	LUCIANE LILIAN DAL SANTO(OAB: 30369/SC)
ADVOGADO	ANGELICA TAYSE PICCOLI(OAB: 32675/SC)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000370-50.2021.5.17.0161

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVADO	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	IVO SANTOS DA VITORIA(OAB: 18802/ES)
ADVOGADO	EVA MARIA VENTURINI(OAB: 11355/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000370-50.2021.5.17.0161

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVADO	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	IVO SANTOS DA VITORIA(OAB: 18802/ES)
ADVOGADO	EVA MARIA VENTURINI(OAB: 11355/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIRO-0000386-63.2023.5.17.0151

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	44.598.222 FRANCIELLE SANTOS BEZERRA
ADVOGADO	ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 167884/MG)
AGRAVADO	HUDSON CARRICO DE JESUS JUNIOR
ADVOGADO	LUCAS LEANDERSON CARRICO DE JESUS PEREIRA(OAB: 28508/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- 44.598.222 FRANCIELLE SANTOS BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: 44.598.222 FRANCIELLE SANTOS BEZERRA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIRO-0000386-63.2023.5.17.0151

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	44.598.222 FRANCIELLE SANTOS BEZERRA
ADVOGADO	ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 167884/MG)
AGRAVADO	HUDSON CARRICO DE JESUS JUNIOR
ADVOGADO	LUCAS LEANDERSON CARRICO DE JESUS PEREIRA(OAB: 28508/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUDSON CARRICO DE JESUS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: HUDSON CARRICO DE JESUS JUNIOR

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000524-23.2022.5.17.0003

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	TULIO CANDEIAS DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)
RECORRENTE	F CARVALHO TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
ADVOGADO	RODOLFO VENTURA FRAGA(OAB: 31619/ES)
ADVOGADO	ARNON GABRIEL DE LIMA AMORIM(OAB: 30733/ES)
RECORRIDO	F CARVALHO TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
ADVOGADO	RODOLFO VENTURA FRAGA(OAB: 31619/ES)
ADVOGADO	ARNON GABRIEL DE LIMA AMORIM(OAB: 30733/ES)
RECORRIDO	TULIO CANDEIAS DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TULIO CANDEIAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: TULIO CANDEIAS DA SILVA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000524-23.2022.5.17.0003

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	TULIO CANDEIAS DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)
RECORRENTE	F CARVALHO TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
ADVOGADO	RODOLFO VENTURA FRAGA(OAB: 31619/ES)
ADVOGADO	ARNON GABRIEL DE LIMA AMORIM(OAB: 30733/ES)
RECORRIDO	F CARVALHO TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
ADVOGADO	RODOLFO VENTURA FRAGA(OAB: 31619/ES)
ADVOGADO	ARNON GABRIEL DE LIMA AMORIM(OAB: 30733/ES)
RECORRIDO	TULIO CANDEIAS DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- F CARVALHO TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: F CARVALHO TRANSPORTE LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000559-77.2022.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	RONDINELI AUGUSTO ALTICIA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRENTE	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	DANIELE ALEXANDRE(OAB: 338129/SP)
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
RECORRIDO	RONDINELI AUGUSTO ALTICIA
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	DANIELE ALEXANDRE(OAB: 338129/SP)
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONDINELI AUGUSTO ALTICIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RONDINELI AUGUSTO ALTICIA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000559-77.2022.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	RONDINELI AUGUSTO ALTICIA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRENTE	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	DANIELE ALEXANDRE(OAB: 338129/SP)
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
RECORRIDO	RONDINELI AUGUSTO ALTICIA
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	DANIELE ALEXANDRE(OAB: 338129/SP)
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000559-77.2022.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	RONDINELI AUGUSTO ALTICIA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRENTE	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)

ADVOGADO	DANIELE ALEXANDRE(OAB: 338129/SP)
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
RECORRIDO	RONDINELI AUGUSTO ALTICIA
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	DANIELE ALEXANDRE(OAB: 338129/SP)
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000487-78.2022.5.17.0008

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FABIO ASSIS MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRENTE	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	VANESSA IEZZI DE MORAES(OAB: 28027/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
RECORRIDO	FABIO ASSIS MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	VANESSA IEZZI DE MORAES(OAB: 28027/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ASSIS MARTINS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FABIO ASSIS MARTINS DE SOUZA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000487-78.2022.5.17.0008

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FABIO ASSIS MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRENTE	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	VANESSA IEZZI DE MORAES(OAB: 28027/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
RECORRIDO	FABIO ASSIS MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	VANESSA IEZZI DE MORAES(OAB: 28027/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DMA DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DMA DISTRIBUIDORA S/A

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000590-76.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ELIZETE PENHA DA LUZ(OAB: 6380/ES)
RECORRIDO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECORRIDO	DAYANNE MATOS BAIZER
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DA SERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DA SERRA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000590-76.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ELIZETE PENHA DA LUZ(OAB: 6380/ES)
RECORRIDO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECORRIDO	DAYANNE MATOS BAIZER
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANNE MATOS BAIZER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DAYANNE MATOS BAIZER

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000590-76.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ELIZETE PENHA DA LUZ(OAB: 6380/ES)
RECORRIDO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECORRIDO	DAYANNE MATOS BAIZER
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000592-76.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EDSON CARLOS PRATA DA SILVA
ADVOGADO	DOMINGOS SALIS DE ARAUJO(OAB: 7529/ES)
ADVOGADO	CAIO AUGUSTO GALIMBERTI ARAUJO(OAB: 17184/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON CARLOS PRATA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EDSON CARLOS PRATA DA SILVA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000592-76.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EDSON CARLOS PRATA DA SILVA
ADVOGADO	DOMINGOS SALIS DE ARAUJO(OAB: 7529/ES)
ADVOGADO	CAIO AUGUSTO GALIMBERTI ARAUJO(OAB: 17184/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000659-32.2022.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CARLOS EDUARDO MODENESE PEREIRA COELHO
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	CARLOS EDUARDO MODENESE PEREIRA COELHO
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO MODENESE PEREIRA COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CARLOS EDUARDO MODENESE PEREIRA COELHO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000659-32.2022.5.17.0004

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CARLOS EDUARDO MODENESE PEREIRA COELHO
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	CARLOS EDUARDO MODENESE PEREIRA COELHO
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000745-91.2022.5.17.0007

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CASSIO GRACILIANO SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SANDRA MARIA DE ANDRADE(OAB: 51460/MG)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA(OAB: 8847/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MACHADO LIMA(OAB: 12130/ES)
RECORRIDO	CASSIO GRACILIANO SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SANDRA MARIA DE ANDRADE(OAB: 51460/MG)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA(OAB: 8847/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MACHADO LIMA(OAB: 12130/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIO GRACILIANO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CASSIO GRACILIANO SILVA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000745-91.2022.5.17.0007

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CASSIO GRACILIANO SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SANDRA MARIA DE ANDRADE(OAB: 51460/MG)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA(OAB: 8847/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MACHADO LIMA(OAB: 12130/ES)
RECORRIDO	CASSIO GRACILIANO SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)

ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SANDRA MARIA DE ANDRADE(OAB: 51460/MG)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA(OAB: 8847/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MACHADO LIMA(OAB: 12130/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000745-91.2022.5.17.0007

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CASSIO GRACILIANO SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SANDRA MARIA DE ANDRADE(OAB: 51460/MG)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA(OAB: 8847/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MACHADO LIMA(OAB: 12130/ES)
RECORRIDO	CASSIO GRACILIANO SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SANDRA MARIA DE ANDRADE(OAB: 51460/MG)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA(OAB: 8847/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MACHADO LIMA(OAB: 12130/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000742-07.2019.5.17.0181

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	ROMILDO BRAMBILLA VENTORIM
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000742-07.2019.5.17.0181

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	ROMILDO BRAMBILLA VENTORIM
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMILDO BRAMBILLA VENTORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROMILDO BRAMBILLA VENTORIM

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000761-30.2022.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE AQUAVIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-AQUASIND
ADVOGADO	JOSE CARLOS RIZK FILHO(OAB: 10995/ES)
RECORRIDO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE AQUAVIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-AQUASIND

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE AQUAVIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-AQUASIND

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000761-30.2022.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE AQUAVIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-AQUASIND
ADVOGADO	JOSE CARLOS RIZK FILHO(OAB: 10995/ES)
RECORRIDO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000838-72.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CLEMILDO LUCIDATO
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECORRIDO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEMILDO LUCIDATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CLEMILDO LUCIDATO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000838-72.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CLEMILDO LUCIDATO
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECORRIDO	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAM LINHAS AEREAS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000867-95.2022.5.17.0010

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MASXUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRENTE	RANGEL COMERCIO DE MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE(OAB: 9080/ES)
RECORRIDO	RANGEL COMERCIO DE MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE(OAB: 9080/ES)
RECORRIDO	MASXUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MASXUEL ALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MASXUEL ALVES DE OLIVEIRA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000867-95.2022.5.17.0010

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MASXUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRENTE	RANGEL COMERCIO DE MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE(OAB: 9080/ES)
RECORRIDO	RANGEL COMERCIO DE MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE(OAB: 9080/ES)
RECORRIDO	MASXUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RANGEL COMERCIO DE MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RANGEL COMERCIO DE MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA - ME

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000871-57.2021.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	BARBARA PAULO MORAES
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	FABRICIO MACHADO RANGEL
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	PABLO IGLEZER PENHA MERLO
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	SIRO RAFAEL MONIZ PACHECO LIMA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	STELANIO BARBOZA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000871-57.2021.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	BARBARA PAULO MORAES
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	FABRICIO MACHADO RANGEL
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	PABLO IGLEZER PENHA MERLO
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	SIRO RAFAEL MONIZ PACHECO LIMA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	STELANIO BARBOZA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA PAULO MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BARBARA PAULO MORAES

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000871-57.2021.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	BARBARA PAULO MORAES
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	FABRICIO MACHADO RANGEL
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	PABLO IGLEZER PENHA MERLO
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	SIRO RAFAEL MONIZ PACHECO LIMA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	STELANIO BARBOZA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO MACHADO RANGEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FABRICIO MACHADO RANGEL

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000871-57.2021.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	BARBARA PAULO MORAES
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	FABRICIO MACHADO RANGEL
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	PABLO IGLEZER PENHA MERLO
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	SIRO RAFAEL MONIZ PACHECO LIMA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	STELANIO BARBOZA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PABLO IGLEZER PENHA MERLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PABLO IGLEZER PENHA MERLO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000871-57.2021.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	BARBARA PAULO MORAES
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

AGRAVADO	FABRICIO MACHADO RANGEL
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	PABLO IGLEZER PENHA MERLO
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	SIRO RAFAEL MONIZ PACHECO LIMA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	STELANIO BARBOZA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRO RAFAEL MONIZ PACHECO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SIRO RAFAEL MONIZ PACHECO LIMA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000871-57.2021.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	BARBARA PAULO MORAES
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	FABRICIO MACHADO RANGEL
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	PABLO IGLEZER PENHA MERLO
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	SIRO RAFAEL MONIZ PACHECO LIMA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
AGRAVADO	STELANIO BARBOZA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- STELANIO BARBOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: STELANIO BARBOZA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000891-54.2021.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	VIACAO VERDES MARES LTDA
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)
RECORRENTE	BTZ VIAGENS E TURISMO EIRELI
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)
RECORRENTE	SERGIO DA CRUZ MARIANO
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECORRIDO	SERGIO DA CRUZ MARIANO
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECORRIDO	BTZ VIAGENS E TURISMO EIRELI
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)
RECORRIDO	VIACAO VERDES MARES LTDA
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO DA CRUZ MARIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SERGIO DA CRUZ MARIANO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000891-54.2021.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	VIACAO VERDES MARES LTDA
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)
RECORRENTE	BTZ VIAGENS E TURISMO EIRELI
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)
RECORRENTE	SERGIO DA CRUZ MARIANO
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECORRIDO	SERGIO DA CRUZ MARIANO
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECORRIDO	BTZ VIAGENS E TURISMO EIRELI
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)
RECORRIDO	VIACAO VERDES MARES LTDA
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO VERDES MARES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VIACAO VERDES MARES LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000891-54.2021.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	VIACAO VERDES MARES LTDA
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)
RECORRENTE	BTZ VIAGENS E TURISMO EIRELI
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)
RECORRENTE	SERGIO DA CRUZ MARIANO
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECORRIDO	SERGIO DA CRUZ MARIANO
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECORRIDO	BTZ VIAGENS E TURISMO EIRELI
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)
RECORRIDO	VIACAO VERDES MARES LTDA
ADVOGADO	ROBERTO JOANILHO MALDONADO(OAB: 7028/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BTZ VIAGENS E TURISMO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BTZ VIAGENS E TURISMO EIRELI

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000895-90.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	NORMIZA GALDINO
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECORRIDO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECORRIDO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ELIZETE PENHA DA LUZ(OAB: 6380/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- NORMIZA GALDINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: NORMIZA GALDINO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000895-90.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	NORMIZA GALDINO
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECORRIDO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECORRIDO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ELIZETE PENHA DA LUZ(OAB: 6380/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000895-90.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	NORMIZA GALDINO
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECORRIDO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECORRIDO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ELIZETE PENHA DA LUZ(OAB: 6380/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DA SERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DA SERRA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000903-65.2022.5.17.0131

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	LAURA MELO UNEDA(OAB: 36512/ES)
RECORRENTE	ELIMARIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECORRIDO	SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	LAURA MELO UNEDA(OAB: 36512/ES)
RECORRIDO	ELIMARIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECORRIDO	ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIMARIO GONCALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ELIMARIO GONCALVES DE OLIVEIRA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000903-65.2022.5.17.0131

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	LAURA MELO UNEDA(OAB: 36512/ES)
RECORRENTE	ELIMARIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECORRIDO	SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	LAURA MELO UNEDA(OAB: 36512/ES)
RECORRIDO	ELIMARIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECORRIDO	ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000903-65.2022.5.17.0131

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	LAURA MELO UNEDA(OAB: 36512/ES)
RECORRENTE	ELIMARIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECORRIDO	SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	LAURA MELO UNEDA(OAB: 36512/ES)
RECORRIDO	ELIMARIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECORRIDO	ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000929-59.2022.5.17.0003

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECORRENTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRIDO	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000929-59.2022.5.17.0003

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECORRENTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRIDO	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GRUPO CASAS BAHIA S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000957-04.2023.5.17.0161

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JANDERSON ANJOS RIBEIRO
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRIDO	PROTEINORTE ALIMENTOS SA
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANDERSON ANJOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JANDERSON ANJOS RIBEIRO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000957-04.2023.5.17.0161

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JANDERSON ANJOS RIBEIRO
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECORRIDO	PROTEINORTE ALIMENTOS SA
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROTEINORTE ALIMENTOS SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000961-58.2022.5.17.0005

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FABIANO FEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRENDA TORRES MORAES(OAB: 15095/ES)
ADVOGADO	POLNEI DIAS RIBEIRO(OAB: 122506/MG)
RECORRIDO	CARLETI EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO	RAFAEL LIBARDI COMARELA(OAB: 11323/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO FEU DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FABIANO FEU DE OLIVEIRA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000961-58.2022.5.17.0005

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FABIANO FEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRENDA TORRES MORAES(OAB: 15095/ES)
ADVOGADO	POLNEI DIAS RIBEIRO(OAB: 122506/MG)
RECORRIDO	CARLETI EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO	RAFAEL LIBARDI COMARELA(OAB: 11323/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLETI EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CARLETI EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000976-21.2022.5.17.0007

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	JULIA BAPTISTA BONN
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)

RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA(OAB: 916-A/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
RECORRENTE	ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	JULIA BAPTISTA BONN
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA(OAB: 916-A/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000976-21.2022.5.17.0007

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	JULIA BAPTISTA BONN
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA(OAB: 916-A/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
RECORRENTE	ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	JULIA BAPTISTA BONN
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA(OAB: 916-A/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)

ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000976-21.2022.5.17.0007

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	JULIA BAPTISTA BONN
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA(OAB: 916-A/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
RECORRENTE	ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	JULIA BAPTISTA BONN
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA(OAB: 916-A/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIA BAPTISTA BONN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JULIA BAPTISTA BONN

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000976-21.2022.5.17.0007

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	JULIA BAPTISTA BONN
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA(OAB: 916-A/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
RECORRENTE	ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	JULIA BAPTISTA BONN
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA(OAB: 916-A/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DE OLIVEIRA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUCAS DE OLIVEIRA LOPES

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000976-21.2022.5.17.0007

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	JULIA BAPTISTA BONN
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA(OAB: 916-A/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
RECORRENTE	ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	ALINE BARROS TORRES MEDICI BASTOS
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	ANDREIA PAIVA PINHEIRO PIRES RANGEL
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	JULIA BAPTISTA BONN
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA(OAB: 916-A/RN)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001021-40.2022.5.17.0002

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	PAULO DE TARSO SILVA DUARTE
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO DE TARSO SILVA DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PAULO DE TARSO SILVA DUARTE

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0001023-77.2022.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SANTA GULA SELF SERVICE EIRELI - EPP
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECORRIDO	ERICA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO FIGUEIRA RAMOS(OAB: 133598/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA GULA SELF SERVICE EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SANTA GULA SELF SERVICE EIRELI - EPP

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0001023-77.2022.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SANTA GULA SELF SERVICE EIRELI - EPP
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECORRIDO	ERICA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO FIGUEIRA RAMOS(OAB: 133598/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ERICA MARQUES DA SILVA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001069-69.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	MARILEIA ALVES ROCHA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	MARILEIA ALVES ROCHA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILEIA ALVES ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARILEIA ALVES ROCHA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001069-69.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRENTE	MARILEIA ALVES ROCHA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	MARILEIA ALVES ROCHA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001072-55.2021.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001072-55.2021.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001072-55.2021.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRENTE	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECORRIDO	FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001109-91.2021.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIS DIAS MANHAES
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001109-91.2021.5.17.0009

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	JOSE LUIS DIAS MANHAES
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIS DIAS MANHAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSE LUIS DIAS MANHAES

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001159-77.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
RECORRENTE	JOSE JORGE MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
RECORRIDO	JOSE JORGE MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JORGE MACHADO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSE JORGE MACHADO DE ALMEIDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001159-77.2022.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
RECORRENTE	JOSE JORGE MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
RECORRIDO	JOSE JORGE MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)

ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001290-61.2022.5.17.0008

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
RECORRIDO	MARGARETH VIEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARGARETH VIEIRA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARGARETH VIEIRA RIBEIRO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000011-49.2022.5.17.0005

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
AGRAVADO	SINTRAFARMA - SINDICATO DOS TRAB. EM DROGARIAS FARMACIA E DIST. PROD.FARMACEUTICOS NO EST. ESP. SANTO
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
AGRAVADO	LUDIMILA TORRES VANDERMAS
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIA DROGASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RAIA DROGASIL S/A

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000011-49.2022.5.17.0005

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
AGRAVADO	SINTRAFARMA - SINDICATO DOS TRAB. EM DROGARIAS FARMACIA E DIST. PROD.FARMACEUTICOS NO EST. ESP. SANTO
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
AGRAVADO	LUDIMILA TORRES VANDERMAS
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUDIMILA TORRES VANDERMAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUDIMILA TORRES VANDERMAS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000011-49.2022.5.17.0005

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
AGRAVADO	SINTRAFARMA - SINDICATO DOS TRAB. EM DROGARIAS FARMACIA E DIST. PROD.FARMACEUTICOS NO EST. ESP. SANTO
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
AGRAVADO	LUDIMILA TORRES VANDERMAS
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINTRAFARMA - SINDICATO DOS TRAB. EM DROGARIAS FARMACIA E DIST. PROD.FARMACEUTICOS NO EST. ESP. SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SINTRAFARMA - SINDICATO DOS TRAB. EM DROGARIAS FARMACIA E DIST. PROD.FARMACEUTICOS NO EST. ESP. SANTO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000033-49.2023.5.17.0013

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	HELCIMAR ALVES DA MOTTA(OAB: 4258/ES)
ADVOGADO	RODOLFO ABDALA BRANDAO DA COSTA(OAB: 9206/ES)
RECORRIDO	GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME
RECORRIDO	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000033-49.2023.5.17.0013

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	HELCIMAR ALVES DA MOTTA(OAB: 4258/ES)
ADVOGADO	RODOLFO ABDALA BRANDAO DA COSTA(OAB: 9206/ES)
RECORRIDO	GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME

RECORRIDO	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000033-49.2023.5.17.0013

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	HELCIMAR ALVES DA MOTTA(OAB: 4258/ES)
ADVOGADO	RODOLFO ABDALA BRANDAO DA COSTA(OAB: 9206/ES)
RECORRIDO	GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME
RECORRIDO	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000071-85.2023.5.17.0005

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	KESLYANA PEREIRA
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
RECORRENTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA ALVES(OAB: 71743/SP)
ADVOGADO	GUILHERME BENVINDES ELORZA(OAB: 473832/SP)
ADVOGADO	CARLA CRISTINA FRACALOSSI DE OLIVEIRA RIGIGO(OAB: 408979/SP)
RECORRENTE	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA ALVES(OAB: 71743/SP)
ADVOGADO	GUILHERME BENVINDES ELORZA(OAB: 473832/SP)
ADVOGADO	CARLA CRISTINA FRACALOSSI DE OLIVEIRA RIGIGO(OAB: 408979/SP)
RECORRIDO	KESLYANA PEREIRA
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
RECORRIDO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000071-85.2023.5.17.0005

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	KESLYANA PEREIRA
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
RECORRENTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA ALVES(OAB: 71743/SP)
ADVOGADO	GUILHERME BENVINDES ELORZA(OAB: 473832/SP)
ADVOGADO	CARLA CRISTINA FRACALOSSI DE OLIVEIRA RIGIGO(OAB: 408979/SP)
RECORRENTE	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA ALVES(OAB: 71743/SP)
ADVOGADO	GUILHERME BENVINDES ELORZA(OAB: 473832/SP)
ADVOGADO	CARLA CRISTINA FRACALOSSI DE OLIVEIRA RIGIGO(OAB: 408979/SP)
RECORRIDO	KESLYANA PEREIRA
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
RECORRIDO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000071-85.2023.5.17.0005

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	KESLYANA PEREIRA
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
RECORRENTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA ALVES(OAB: 71743/SP)
ADVOGADO	GUILHERME BENVINDES ELORZA(OAB: 473832/SP)
ADVOGADO	CARLA CRISTINA FRACALOSSI DE OLIVEIRA RIGIGO(OAB: 408979/SP)
RECORRENTE	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA ALVES(OAB: 71743/SP)
ADVOGADO	GUILHERME BENVINDES ELORZA(OAB: 473832/SP)
ADVOGADO	CARLA CRISTINA FRACALOSSI DE OLIVEIRA RIGIGO(OAB: 408979/SP)
RECORRIDO	KESLYANA PEREIRA
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
RECORRIDO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- KESLYANA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: KESLYANA PEREIRA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000071-85.2023.5.17.0005

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	KESLYANA PEREIRA
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
RECORRENTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA ALVES(OAB: 71743/SP)
ADVOGADO	GUILHERME BENVINDES ELORZA(OAB: 473832/SP)
ADVOGADO	CARLA CRISTINA FRACALOSSI DE OLIVEIRA RIGIGO(OAB: 408979/SP)
RECORRENTE	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	MARIA APARECIDA ALVES(OAB: 71743/SP)
ADVOGADO	GUILHERME BENVINDES ELORZA(OAB: 473832/SP)
ADVOGADO	CARLA CRISTINA FRACALOSSI DE OLIVEIRA RIGIGO(OAB: 408979/SP)
RECORRIDO	KESLYANA PEREIRA
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
RECORRIDO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000236-11.2023.5.17.0013

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	LUCAS JOAO BARBOZA DE SOUZA
ADVOGADO	JOSINEI DOS SANTOS DIAS(OAB: 25003/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000236-11.2023.5.17.0013

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	LUCAS JOAO BARBOZA DE SOUZA
ADVOGADO	JOSINEI DOS SANTOS DIAS(OAB: 25003/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000236-11.2023.5.17.0013

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECORRENTE	ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	LUCAS JOAO BARBOZA DE SOUZA
ADVOGADO	JOSINEI DOS SANTOS DIAS(OAB: 25003/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS JOAO BARBOZA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUCAS JOAO BARBOZA DE SOUZA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000029-09.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	GILMAR PATERO
ADVOGADO	RODOLFO BARCELOS PALAORO(OAB: 24854/ES)
RECORRIDO	PEIU SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO -SPE S.A.
ADVOGADO	ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO(OAB: 17512/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR PATERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GILMAR PATERO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000029-09.2023.5.17.0014

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	GILMAR PATERO
ADVOGADO	RODOLFO BARCELOS PALAORO(OAB: 24854/ES)
RECORRIDO	PEIU SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO -SPE S.A.
ADVOGADO	ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO(OAB: 17512/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEIU SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO -SPE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PEIU SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO -SPE S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0044900-56.2011.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	DOMICIO LIMA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	STEFANO BORGES MATHIAS(OAB: 11148/ES)
AGRAVADO	ECT - EMPRESA CARIACICA DE TERCEIRIZACOES LTDA - EPP
AGRAVADO	JORGE INACIO FERREIRA
AGRAVADO	ROSANE VENANCIO DE ARAUJO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMICIO LIMA DOS SANTOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DOMICIO LIMA DOS SANTOS FILHO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0044900-56.2011.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	DOMICIO LIMA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	STEFANO BORGES MATHIAS(OAB: 11148/ES)
AGRAVADO	ECT - EMPRESA CARIACICA DE TERCEIRIZACOES LTDA - EPP
AGRAVADO	JORGE INACIO FERREIRA
AGRAVADO	ROSANE VENANCIO DE ARAUJO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ECT - EMPRESA CARIACICA DE TERCEIRIZACOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ECT - EMPRESA CARIACICA DE TERCEIRIZACOES LTDA - EPP

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0044900-56.2011.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	DOMICIO LIMA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	STEFANO BORGES MATHIAS(OAB: 11148/ES)
AGRAVADO	ECT - EMPRESA CARIACICA DE TERCEIRIZACOES LTDA - EPP
AGRAVADO	JORGE INACIO FERREIRA
AGRAVADO	ROSANE VENANCIO DE ARAUJO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE INACIO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JORGE INACIO FERREIRA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0044900-56.2011.5.17.0011

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	DOMICIO LIMA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	STEFANO BORGES MATHIAS(OAB: 11148/ES)
AGRAVADO	ECT - EMPRESA CARIACICA DE TERCEIRIZACOES LTDA - EPP
AGRAVADO	JORGE INACIO FERREIRA
AGRAVADO	ROSANE VENANCIO DE ARAUJO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANE VENANCIO DE ARAUJO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROSANE VENANCIO DE ARAUJO FERREIRA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001397-98.2019.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	MANDARIM SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	NUTRIMAIS SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ADRIEL DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	LIDIANY BARROS DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ELIZABETH CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVADO	ALESSANDRA XAVIER SANTOS
ADVOGADO	VILMAR ANTONIO FERREIRA(OAB: 25238/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NUTRIMAIS SUPERMERCADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: NUTRIMAIS SUPERMERCADO LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001397-98.2019.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	MANDARIM SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	NUTRIMAIS SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ADRIEL DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	LIDIANY BARROS DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ELIZABETH CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVADO	ALESSANDRA XAVIER SANTOS
ADVOGADO	VILMAR ANTONIO FERREIRA(OAB: 25238/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDIANY BARROS DAL COL QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LIDIANY BARROS DAL COL QUEIROZ

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001397-98.2019.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	MANDARIM SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	NUTRIMAIS SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ADRIEL DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	LIDIANY BARROS DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ELIZABETH CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVADO	ALESSANDRA XAVIER SANTOS
ADVOGADO	VILMAR ANTONIO FERREIRA(OAB: 25238/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIEL DAL COL QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ADRIEL DAL COL QUEIROZ

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001397-98.2019.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	MANDARIM SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	NUTRIMAIS SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ADRIEL DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	LIDIANY BARROS DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ELIZABETH CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVADO	ALESSANDRA XAVIER SANTOS
ADVOGADO	VILMAR ANTONIO FERREIRA(OAB: 25238/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZABETH CARVALHO DE QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ELIZABETH CARVALHO DE QUEIROZ

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001397-98.2019.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	MANDARIM SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	NUTRIMAIS SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ADRIEL DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	LIDIANY BARROS DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ELIZABETH CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVADO	ALESSANDRA XAVIER SANTOS
ADVOGADO	VILMAR ANTONIO FERREIRA(OAB: 25238/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANDARIM SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MANDARIM SERVICOS LTDA - ME

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001397-98.2019.5.17.0012

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	MANDARIM SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	NUTRIMAIS SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ADRIEL DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	LIDIANY BARROS DAL COL QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVANTE	ELIZABETH CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
AGRAVADO	ALESSANDRA XAVIER SANTOS
ADVOGADO	VILMAR ANTONIO FERREIRA(OAB: 25238/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA XAVIER SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALESSANDRA XAVIER SANTOS

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001255-25.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
RECORRENTE	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
RECORRENTE	WEBERT COSME MENDES LEAL
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECORRIDO	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
RECORRIDO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
RECORRIDO	WEBERT COSME MENDES LEAL
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECORRIDO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRIDO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WEBERT COSME MENDES LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: WEBERT COSME MENDES LEAL

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001255-25.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
RECORRENTE	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
RECORRENTE	WEBERT COSME MENDES LEAL
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECORRIDO	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
RECORRIDO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
RECORRIDO	WEBERT COSME MENDES LEAL
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECORRIDO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRIDO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001255-25.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
RECORRENTE	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
RECORRENTE	WEBERT COSME MENDES LEAL
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECORRIDO	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
RECORRIDO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
RECORRIDO	WEBERT COSME MENDES LEAL
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECORRIDO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRIDO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001255-25.2022.5.17.0001

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

RECORRENTE	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
RECORRENTE	WEBERT COSME MENDES LEAL
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECORRIDO	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
RECORRIDO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
RECORRIDO	WEBERT COSME MENDES LEAL
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECORRIDO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRIDO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001227-39.2022.5.17.0007

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CARLOS PATRICK RIBEIRO QUINTINO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRENTE	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	CARLOS PATRICK RIBEIRO QUINTINO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRIDO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS PATRICK RIBEIRO QUINTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CARLOS PATRICK RIBEIRO QUINTINO

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001227-39.2022.5.17.0007

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CARLOS PATRICK RIBEIRO QUINTINO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRENTE	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	CARLOS PATRICK RIBEIRO QUINTINO
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRIDO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAMP S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ZAMP S.A.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000977-69.2023.5.17.0007

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	PAULO LUIZ LIMA JUNIOR
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	JOANA CRISTINA CARDOSO(OAB: 30800/ES)
ADVOGADO	LARISSA GONCALVES SANTOS(OAB: 37623/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO LUIZ LIMA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PAULO LUIZ LIMA JUNIOR

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000977-69.2023.5.17.0007

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	PAULO LUIZ LIMA JUNIOR
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
ADVOGADO	JOANA CRISTINA CARDOSO(OAB: 30800/ES)
ADVOGADO	LARISSA GONCALVES SANTOS(OAB: 37623/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CHOCOLATES GAROTO LTDA.

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001158-90.2022.5.17.0141

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	WALACY WELBERT GABRIEL
ADVOGADO	NAYARA GRACELLI(OAB: 16784/ES)
ADVOGADO	SAVIO GRACELLI(OAB: 6288/ES)
ADVOGADO	VINICIUS GRACELLI(OAB: 19773/ES)
RECORRENTE	CATTEGRAN TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	CARLOS CEZAR PETRI FILHO(OAB: 24098/ES)
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
RECORRIDO	WALACY WELBERT GABRIEL
ADVOGADO	NAYARA GRACELLI(OAB: 16784/ES)
ADVOGADO	SAVIO GRACELLI(OAB: 6288/ES)
ADVOGADO	VINICIUS GRACELLI(OAB: 19773/ES)
RECORRIDO	CATTEGRAN TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	CARLOS CEZAR PETRI FILHO(OAB: 24098/ES)
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALACY WELBERT GABRIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: WALACY WELBERT GABRIEL

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001158-90.2022.5.17.0141

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	WALACY WELBERT GABRIEL
ADVOGADO	NAYARA GRACELLI(OAB: 16784/ES)
ADVOGADO	SAVIO GRACELLI(OAB: 6288/ES)
ADVOGADO	VINICIUS GRACELLI(OAB: 19773/ES)
RECORRENTE	CATTEGRAN TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	CARLOS CEZAR PETRI FILHO(OAB: 24098/ES)
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
RECORRIDO	WALACY WELBERT GABRIEL
ADVOGADO	NAYARA GRACELLI(OAB: 16784/ES)
ADVOGADO	SAVIO GRACELLI(OAB: 6288/ES)
ADVOGADO	VINICIUS GRACELLI(OAB: 19773/ES)
RECORRIDO	CATTEGRAN TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	CARLOS CEZAR PETRI FILHO(OAB: 24098/ES)
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CATTEGRAN TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CATTEGRAN TRANSPORTES EIRELI

[3ª Turma] Ficam as partes intimadas para tomar ciência do acórdão proferido nestes autos, nos termos do art. 17 da Resolução do CSJT nº 185/2017. Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt17.jus.br/segundograu.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

BIANCA CHECON CAPRINI

Diretor de Secretaria

Pauta

Pauta de Julgamento

3ª TURMA - PAUTA NORMAL

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Início: 06/05/2024 (segunda-feira) às 13:30h

Encerramento: 09/05/2024 (quinta-feira) às 13:30h

O prazo de inscrição para sustentação oral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Processo Nº RORSum-0000016-17.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	VANUZA FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)
RECORRIDO	POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECORRIDO	STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
- STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP
- VANUZA FRANCISCO DE OLIVEIRA

Processo Nº RORSum-0000022-24.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MAYARA RODRIGUES LESSA
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)
RECORRIDO	POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECORRIDO	STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYARA RODRIGUES LESSA
- POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
- STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP

Processo Nº ROT-0000028-95.2023.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CARLOS HENRIQUE RAPOZO DE SOUZA
ADVOGADO	MAYCON AGNE(OAB: 27216/SC)
RECORRIDO	ALMAR MARCARINI
ADVOGADO	LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO(OAB: 11003/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAR MARCARINI
- CARLOS HENRIQUE RAPOZO DE SOUZA

Processo Nº AP-0000040-17.2018.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	SINDICATO EMPREGADOS EMP PAN E CONF MASSAS ALIM BISC CHIPS E BAT CHIPS BEN IND TRIGO SAL, TEMP COND ESPEC LEG PALM EM GERAL ESTADO ES
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)

AGRAVADO	ANA CAROLINA DE CASTRO CAMPOS BULHOES
ADVOGADO	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO(OAB: 22609/ES)
AGRAVADO	FELIX BOTELHO DE BULHOES
ADVOGADO	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO(OAB: 22609/ES)
AGRAVADO	INDUSTRIA DE PANIFICACAO REPUBLICA LTDA - ME
ADVOGADO	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO(OAB: 22609/ES)
AGRAVADO	LORENA DE CARVALHO FORNACIARI RODRIGUES
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
AGRAVADO	MARCELLO BOTELHO DE BULHOES
ADVOGADO	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO(OAB: 22609/ES)
AGRAVADO	PADARIA E CONFEITARIA REPUBLICA LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO(OAB: 22609/ES)
AGRAVADO	PADARIA E CONFEITARIA TRIUNFO LTDA - ME
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
AGRAVADO	PADARIA REPUBLICANA LTDA - EPP
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
AGRAVADO	ROSANGELA ESPOSITO DE BULHOES
ADVOGADO	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO(OAB: 22609/ES)
AGRAVADO	VICTOR DE CARVALHO FORNACIARI
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
AGRAVADO	VITORINO FORNACIARI
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINA DE CASTRO CAMPOS BULHOES
- FELIX BOTELHO DE BULHOES
- INDUSTRIA DE PANIFICACAO REPUBLICA LTDA - ME
- LORENA DE CARVALHO FORNACIARI RODRIGUES
- MARCELLO BOTELHO DE BULHOES
- PADARIA E CONFEITARIA REPUBLICA LTDA - EPP
- PADARIA E CONFEITARIA TRIUNFO LTDA - ME
- PADARIA REPUBLICANA LTDA - EPP
- ROSANGELA ESPOSITO DE BULHOES
- SINDICATO EMPREGADOS EMP PAN E CONF MASSAS ALIM BISC CHIPS E BAT CHIPS BEN IND TRIGO SAL, TEMP COND ESPEC LEG PALM EM GERAL ESTADO ES
- VICTOR DE CARVALHO FORNACIARI
- VITORINO FORNACIARI

Processo Nº AP-0000045-89.2020.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	TIAGO SIMONI NACIF
ADVOGADO	LAIS MOREIRA DE PAULA(OAB: 21546/ES)
AGRAVADO	GUSTAVO CONTES DE SOUZA
ADVOGADO	JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS(OAB: 14192/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO CONTES DE SOUZA
- TIAGO SIMONI NACIF

Processo Nº AP-0000049-77.2016.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	WEIDER JUBINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
AGRAVADO	DELIO LUIZ FALCAO
AGRAVADO	GLOBAL ELEVADORES LTDA - ME
AGRAVADO	LIFT ELEVADORES LTDA - ME
AGRAVADO	RENATO ROCHA FILHO
ADVOGADO	GLEICYANNE DE PAULA NUNES NASCIMENTO(OAB: 22982/ES)
AGRAVADO	TATIANA PELICIONI DE PAIVA ROCHA

Intimado(s)/Citado(s):

- DELIO LUIZ FALCAO
- GLOBAL ELEVADORES LTDA - ME
- LIFT ELEVADORES LTDA - ME
- RENATO ROCHA FILHO
- TATIANA PELICIONI DE PAIVA ROCHA
- WEIDER JUBINI DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0000055-44.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EDNA CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE MUQUI
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE(OAB: 7129/ES)
RECORRIDO	EDNA CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE MUQUI
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE(OAB: 7129/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNA CARVALHO BARBOSA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE MUQUI

Processo Nº ROT-0000057-35.2022.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ADELSO DA CRUZ
ADVOGADO	GABRIEL PIO DALLA(OAB: 11646/ES)
ADVOGADO	ALISSON AGIB SOUZA CABRAL(OAB: 15982/ES)

RECORRIDO	HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR(OAB: 258967/SP)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELSO DA CRUZ
- HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
- TELEFONICA BRASIL S.A.

Processo Nº ROT-0000058-13.2023.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JESSICA PINHEIRO SANTOS GONCALVES
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.
- JESSICA PINHEIRO SANTOS GONCALVES

Processo Nº ROT-0000071-98.2022.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MAGNO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.
- MAGNO MARTINS DE SOUZA

Processo Nº ROT-0000085-69.2023.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ALEXANDRE DOS REIS TOFOLI
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DOS REIS TOFOLI
- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

Processo Nº ROT-0000092-71.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MARIA DE FATIMA MORAES SILVA ABREU
ADVOGADO	IVANILDO GEREMIAS DA SILVA(OAB: 30875/ES)
ADVOGADO	DEBORAH PERES GAMA(OAB: 210840/RJ)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE
ADVOGADO	SYLVIO RIBEIRO AREAS NETO(OAB: 152969/RJ)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA MORAES SILVA ABREU
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE

Processo Nº AP-0000128-11.2015.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS(OAB: 5616/ES)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE PINHEIROS
ADVOGADO	ERIC CERQUEIRA SILVESTRE(OAB: 20022/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA BARBOSA DE SOUZA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE PINHEIROS

Processo Nº ROT-0000128-16.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	GISELLE DE DEUS SILVA PAULENT
ADVOGADO	ILBIA FLAVIA PEREIRA SILVA DE SOUZA(OAB: 34765/ES)
RECORRENTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
RECORRENTE	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	GISELLE DE DEUS SILVA PAULENT
ADVOGADO	ILBIA FLAVIA PEREIRA SILVA DE SOUZA(OAB: 34765/ES)
RECORRIDO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELLE DE DEUS SILVA PAULENT
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO SOCIAL, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO VIDA SALUS
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Processo Nº ROT-0000128-82.2023.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	NILDA MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO	LUANA BARBOSA PEREIRA(OAB: 11528/ES)
RECORRIDO	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECORRIDO	NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECORRIDO	TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
- NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA
- NILDA MIRANDA DA SILVA
- TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - ME

Processo Nº ROT-0000153-16.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA CHAFFIM MARIANO(OAB: 17185/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160-B/ES)
ADVOGADO	DULCELANGE AZEREDO DA SILVA(OAB: 7023/ES)
RECORRENTE	RONILSON BATISTA DE GOUVEIA
ADVOGADO	CARLO ROMAO(OAB: 9874/ES)
ADVOGADO	RONILSON BATISTA DE GOUVEIA(OAB: 36024/ES)
RECORRIDO	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA CHAFFIM MARIANO(OAB: 17185/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160-B/ES)
ADVOGADO	DULCELANGE AZEREDO DA SILVA(OAB: 7023/ES)
RECORRIDO	RONILSON BATISTA DE GOUVEIA
ADVOGADO	CARLO ROMAO(OAB: 9874/ES)
ADVOGADO	RONILSON BATISTA DE GOUVEIA(OAB: 36024/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA
- RONILSON BATISTA DE GOUVEIA

Processo Nº ROT-0000195-11.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	COMPANHIA PORTUARIA VILA VELHA
ADVOGADO	MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE(OAB: 17525/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
RECORRENTE	LUCIANO DO AMOR DIVINO SOUZA
ADVOGADO	EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA(OAB: 10262/ES)
ADVOGADO	JOSE CONSTANTINO MAZZOCO(OAB: 10186/ES)
RECORRIDO	COMPANHIA PORTUARIA VILA VELHA
ADVOGADO	MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE(OAB: 17525/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
RECORRIDO	LUCIANO DO AMOR DIVINO SOUZA
ADVOGADO	EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA(OAB: 10262/ES)
ADVOGADO	JOSE CONSTANTINO MAZZOCO(OAB: 10186/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PORTUARIA VILA VELHA
- LUCIANO DO AMOR DIVINO SOUZA

Processo Nº RORSum-0000216-35.2023.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	TATIANA HELMER DA COSTA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 6118/ES)
RECORRIDO	CLIMAFRIO - REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLIMAFRIO - REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA - ME
- TATIANA HELMER DA COSTA

Processo Nº ROT-0000217-32.2023.5.17.0101

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ARCOM S/A
ADVOGADO	SANDRO REGIO GOMES DOS REIS(OAB: 82200/MG)
RECORRENTE	WILSON TOLEDO DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO(OAB: 12657/ES)
RECORRIDO	ARCOM S/A
ADVOGADO	SANDRO REGIO GOMES DOS REIS(OAB: 82200/MG)
RECORRIDO	WILSON TOLEDO DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO(OAB: 12657/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCOM S/A

- WILSON TOLEDO DE ALMEIDA

Processo Nº ROT-0000230-38.2022.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	LUIS TIAGO DE QUEIROZ ALMEIDA
ADVOGADO	LINO FARIA PETELINKAR(OAB: 33773/ES)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECORRIDO	SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SILVIA HELENA MAURICIO MARTINS PETERS(OAB: 146493/RJ)
ADVOGADO	LUIZ DE ANDRADE MENDES(OAB: 46072/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS TIAGO DE QUEIROZ ALMEIDA
- SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA

Processo Nº ROT-0000242-52.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CLINICA DE ATENCAO A SAUDE LIFE SENIOR LTDA
ADVOGADO	VITOR SAIDE AZEVEDO(OAB: 11167/ES)
RECORRENTE	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRENTE	MARINA PEREIRA BARRETO DA SILVA
ADVOGADO	VIVIANE LUPIM SANTOS DA SILVA(OAB: 26724/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 25360/ES)
RECORRENTE	N G MOREIRA JUNIOR - DOM DE CUIDAR - ME
ADVOGADO	VITOR SAIDE AZEVEDO(OAB: 11167/ES)
RECORRIDO	CLINICA DE ATENCAO A SAUDE LIFE SENIOR LTDA
ADVOGADO	VITOR SAIDE AZEVEDO(OAB: 11167/ES)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	MARINA PEREIRA BARRETO DA SILVA
ADVOGADO	VIVIANE LUPIM SANTOS DA SILVA(OAB: 26724/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 25360/ES)
RECORRIDO	N G MOREIRA JUNIOR - DOM DE CUIDAR - ME
ADVOGADO	VITOR SAIDE AZEVEDO(OAB: 11167/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA DE ATENCAO A SAUDE LIFE SENIOR LTDA
- ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- MARINA PEREIRA BARRETO DA SILVA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- N G MOREIRA JUNIOR - DOM DE CUIDAR - ME

Processo Nº ROT-0000251-35.2022.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	BRUNA MODESTO DE PAULO
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
RECORRENTE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS(OAB: 92718/RJ)
RECORRIDO	BRUNA MODESTO DE PAULO
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
RECORRIDO	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS(OAB: 92718/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA MODESTO DE PAULO
- ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUARIO LTDA

Processo Nº ROT-0000274-18.2021.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	THIAGO SANTOS PRATTI
ADVOGADO	ESTER CASAGRANDE KHEDE(OAB: 31249/ES)
RECORRIDO	A C & S CONSULTORIA LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE GERALDO PINTO JUNIOR(OAB: 8778/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- A C & S CONSULTORIA LTDA - ME
- THIAGO SANTOS PRATTI

Processo Nº RORSum-0000280-34.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ADEMILSOM HONORATO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRENTE	BERTOLLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI(OAB: 6415/ES)
RECORRENTE	INPACK LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI(OAB: 6415/ES)
RECORRENTE	LINHARES LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI(OAB: 6415/ES)
RECORRENTE	TNK LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI(OAB: 6415/ES)
RECORRIDO	ADEMILSOM HONORATO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	BERTOLLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI(OAB: 6415/ES)
RECORRIDO	INPACK LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI(OAB: 6415/ES)

RECORRIDO	LINHARES LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI(OAB: 6415/ES)
RECORRIDO	TNK LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI(OAB: 6415/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMILSOM HONORATO
- BERTOLLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- INPACK LOGISTICA LTDA
- LINHARES LOGISTICA LTDA
- TNK LOGISTICA LTDA

Processo Nº RORSum-0000287-26.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EMANUELI DE JESUS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	BRUNO MORATTI RANGEL TRINDADE
ADVOGADO	CRISTIANO ROSSI CASSARO(OAB: 9962/ES)
RECORRIDO	MARIA JOSE MORATTI - ME
ADVOGADO	CRISTIANO ROSSI CASSARO(OAB: 9962/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO MORATTI RANGEL TRINDADE
- EMANUELI DE JESUS SANTOS
- MARIA JOSE MORATTI - ME

Processo Nº ROT-0000292-44.2023.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECORRENTE	SUELLEN NUNES BARBOSA CABRAL TORRES
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECORRIDO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECORRIDO	SUELLEN NUNES BARBOSA CABRAL TORRES
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
- SUELLEN NUNES BARBOSA CABRAL TORRES

Processo Nº ROT-0000316-90.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	LEONARA FRANCISCA DE JESUS DA CONCEICAO
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200-B/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
RECORRIDO	LATICINIOS MANIA LTDA
ADVOGADO	RICARDO SILVA BRAGA(OAB: 99231/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LATICINIOS MANIA LTDA
- LEONARA FRANCISCA DE JESUS DA CONCEICAO

Processo Nº ROT-0000328-47.2022.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	AINA DE OLIVEIRA BORJA
ADVOGADO	SANTHIAGO TOVAR PYLRO(OAB: 11734/ES)
RECORRENTE	DIANA DE OLIVEIRA BORJA
ADVOGADO	SANTHIAGO TOVAR PYLRO(OAB: 11734/ES)
RECORRIDO	MARINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ONOFRE DE MORAES PINTO(OAB: 7992/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AINA DE OLIVEIRA BORJA
- DIANA DE OLIVEIRA BORJA
- MARINA ALVES DA SILVA

Processo Nº ROT-0000333-29.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MICHELLE TRANCHO DA SILVA
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- MICHELLE TRANCHO DA SILVA

Processo Nº ROT-0000352-58.2023.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECORRIDO	JUPARANA CAFE LTDA
ADVOGADO	RAYSSA DAMBROZ MANDATO(OAB: 22341/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JUPARANA CAFE LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S

Processo Nº ROT-0000360-04.2017.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
ADVOGADO	DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 74415/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
RECORRENTE	FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	WELISON GOMES CABRAL MARQUES(OAB: 19658/ES)
ADVOGADO	MARINA MATTOS RODRIGUES MARQUES(OAB: 125440/MG)
RECORRIDO	AMBAR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO LTDA
ADVOGADO	LILIAN DAL SECCHI BENTO LOTTI(OAB: 152138/SP)
RECORRIDO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
ADVOGADO	DIOGO DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 74415/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
RECORRIDO	IFSB GH SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS S/A
RECORRIDO	IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
RECORRIDO	VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA
ADVOGADO	MARCELI MOTTA WELTER(OAB: 25502/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBAR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO LTDA
- AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
- FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
- IFSB GH SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS S/A
- IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
- VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA

Processo Nº ROT-0000374-12.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MUNICIPIO DE APIACA
ADVOGADO	ADRIANA TROCILO PICANCO ROSTAGNO(OAB: 18023/ES)
RECORRIDO	MARIA CELIA PAINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUNO MOUTINHO ESTANHE(OAB: 37890/ES)
ADVOGADO	KAWILLIANS GOULART BARROS(OAB: 36184/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CELIA PAINS DE OLIVEIRA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE APIACA

Processo Nº AP-0000398-32.2020.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	PET & LOVE LTDA - ME
ADVOGADO	IMERO DEVENS JUNIOR(OAB: 5234/ES)
ADVOGADO	RUDNER SILVA NASCIMENTO(OAB: 27875/ES)
AGRAVADO	ELIAS MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARINEIA SAMPAIO SOUTO BRUNETTI(OAB: 16546/ES)
ADVOGADO	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 29684/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS MIGUEL DOS SANTOS
- PET & LOVE LTDA - ME

Processo Nº ROT-0000417-48.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	KEILA FERNANDES BRITO
ADVOGADO	ADRIANO MARIANO ALVES DA COSTA(OAB: 142983/MG)
RECORRIDO	DROGARIAS PACHECO S/A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DROGARIAS PACHECO S/A
- KEILA FERNANDES BRITO

Processo Nº ROT-0000430-23.2023.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	BRUNO DE JESUS SILVA ARTEA
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRIDO	G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.
ADVOGADO	CLODOMIRO VERGUEIRO PORTO FILHO(OAB: 68197/SP)
ADVOGADO	FABIO ROMEU CANTON FILHO(OAB: 106312/SP)
ADVOGADO	TANIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO(OAB: 61848/SP)
RECORRIDO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DE JESUS SILVA ARTEA
- G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.
- VLI MULTIMODAL S.A.

Processo Nº ROT-0000449-15.2021.5.17.0101

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECORRIDO	MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO
ADVOGADO	TYARA ORLANDO CARVALHO(OAB: 14714/ES)
ADVOGADO	YURI DE JESUS CANTARINO(OAB: 27118/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO

Processo Nº AP-0000467-65.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	CLEMENTINA MERELLES NAPOLEAO
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE CARIACICA
AGRAVADO	CLEMENTINA MERELLES NAPOLEAO
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE CARIACICA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEMENTINA MERELLES NAPOLEAO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE CARIACICA

Processo Nº ROT-0000476-36.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECORRIDO	ARMANDO MATTEDI FILHO
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMANDO MATTEDI FILHO
- BANCO BRADESCO S.A.

Processo Nº AP-0000494-26.2015.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	VERA LUCIA FONSECA DA SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
AGRAVADO	AEROPARK SERVICOS LTDA
AGRAVADO	DANIELLA CANHIM CARNEIRO
AGRAVADO	FABIO CANHIM

Intimado(s)/Citado(s):

- AEROPARK SERVICOS LTDA
- DANIELLA CANHIM CARNEIRO
- FABIO CANHIM
- VERA LUCIA FONSECA DA SILVA

Processo Nº ROT-0000497-03.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	SUELY SOARES DE SOUSA SILVA(OAB: 21378-B/PB)
ADVOGADO	FELIPE QUADROS DE SOUZA(OAB: 232620/SP)
RECORRIDO	ROSANGELA NUNES LOUREIRO
ADVOGADO	ROBERTO DA CRUZ DAVID(OAB: 41030/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
- ROSANGELA NUNES LOUREIRO

Processo Nº ROT-0000514-50.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EVIVANIA PATRICIA BARBIERI
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRENTE	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	LUAN VIEIRA BARRETO(OAB: 389255/SP)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	MELHOR ALIMENTACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA(OAB: 350447/SP)
RECORRIDO	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	LUAN VIEIRA BARRETO(OAB: 389255/SP)
RECORRIDO	SOL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA(OAB: 350447/SP)
RECORRIDO	SPERO PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	LUAN VIEIRA BARRETO(OAB: 389255/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- EVIVANIA PATRICIA BARBIERI
- MELHOR ALIMENTACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA
- SOL PARTICIPACOES LTDA.
- SPERO PARTICIPACOES S/A

Processo Nº ROT-0000516-43.2022.5.17.0101

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	PETERFRUT COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL VALIATI DE SOUZA(OAB: 13807/ES)
RECORRIDO	RAIANE APARECIDA LUCIO
ADVOGADO	GILMAR BATISTA VIEIRA(OAB: 13655/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETERFRUT COMERCIAL LTDA
- RAIANE APARECIDA LUCIO

Processo Nº ROT-0000518-53.2021.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FRANCIEL MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	MONIQUE NEVES DOS SANTOS HELKER(OAB: 24632/ES)
RECORRIDO	HM SOLUCOES TECNICAS E COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO	RICARDO CEZAR MOREIRA CANDIDO(OAB: 29233/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIEL MACHADO DOS SANTOS
- HM SOLUCOES TECNICAS E COMERCIO LTDA - ME

Processo Nº AP-0000547-58.2016.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	MARIA RITA PRESA THEODORO
ADVOGADO	RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA(OAB: 13397/ES)
AGRAVANTE	THIAGO PRESA THEODORO
ADVOGADO	RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA(OAB: 13397/ES)
AGRAVANTE	THM ALIMENTACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA(OAB: 13397/ES)
ADVOGADO	BRUNO COSTA CADE(OAB: 13628/ES)
AGRAVADO	DANIEL IVO GOMES MARTINS
ADVOGADO	ANTONIO SERGIO MENDES AREAL DEL FIUME(OAB: 15535/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL IVO GOMES MARTINS
- MARIA RITA PRESA THEODORO
- THIAGO PRESA THEODORO
- THM ALIMENTACAO LTDA - EPP

Processo Nº ROT-0000567-11.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	PRIME GYM CLUB LTDA - ME
ADVOGADO	GABRIEL QUINTAO COIMBRA(OAB: 12857/ES)
ADVOGADO	VANESSA BRASIL DA SILVA(OAB: 18904/ES)
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECORRENTE	TIAGO FERREIRA MATHIAS
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
RECORRIDO	PRIME GYM CLUB LTDA - ME
ADVOGADO	GABRIEL QUINTAO COIMBRA(OAB: 12857/ES)
ADVOGADO	VANESSA BRASIL DA SILVA(OAB: 18904/ES)
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECORRIDO	TIAGO FERREIRA MATHIAS
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIME GYM CLUB LTDA - ME
- TIAGO FERREIRA MATHIAS

Processo Nº ROT-0000585-52.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	RONDINELLI DE MORAES GONCALVES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	ALX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA(OAB: 275477/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E DERIVADOS LTDA
- RONDINELLI DE MORAES GONCALVES

Processo Nº AP-0000603-40.2015.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
AGRAVADO	BENJAMIN PEREIRA DE SOUZA
AGRAVADO	EFFICIENZA SERVICOS LTDA - ME
AGRAVADO	SILVIA SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE SALOTO DE OLIVEIRA(OAB: 9703/ES)
AGRAVADO	VALDENIR JOSE VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DE SOUZA
- BENJAMIN PEREIRA DE SOUZA
- EFFICIENZA SERVICOS LTDA - ME

- SILVIA SOUZA DE OLIVEIRA
- VALDENIR JOSE VIEIRA

Processo Nº RORSum-0000608-75.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MARCOS VINICIUS MELLO VIANNA
ADVOGADO	LILIAN PATROCINIO BRANDAO BASTOS(OAB: 18323/ES)
ADVOGADO	RAFAEL DE OLIVEIRA RIZZI(OAB: 20947/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA NUNES BALMAS(OAB: 19355/ES)
RECORRIDO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- MARCOS VINICIUS MELLO VIANNA

Processo Nº RORSum-0000609-69.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)
RECORRENTE	LEANDRO VELTER FERRARI
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECORRENTE	TRG PRESTACAO DE SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)
RECORRIDO	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)
RECORRIDO	LEANDRO VELTER FERRARI
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECORRIDO	TRG PRESTACAO DE SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA
- LEANDRO VELTER FERRARI
- TRG PRESTACAO DE SERVICOS DE LOGISTICA LTDA

Processo Nº RORSum-0000615-73.2023.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	LUCAS GABRIEL MARQUES PEREIRA
ADVOGADO	GUILHERME OTTONI FERREIRA(OAB: 222223/MG)
ADVOGADO	MAGDALA APARECIDA DOS SANTOS OTTONI FERREIRA(OAB: 179811/MG)
RECORRIDO	COMPANHIA DE GAS DO ESPIRITO SANTO - ES GAS
ADVOGADO	DANIEL SEBADELHE ARANHA(OAB: 14139/PB)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DE FREITAS(OAB: 124-B/ES)
RECORRIDO	TD CONSTRUCOES, REDES E INSTALACOES DE GAS EIRELI
ADVOGADO	ITALO ARIEL MORBIDELLI(OAB: 275153/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE GAS DO ESPIRITO SANTO - ES GAS
- LUCAS GABRIEL MARQUES PEREIRA
- TD CONSTRUCOES, REDES E INSTALACOES DE GAS EIRELI

Processo Nº ROT-0000615-64.2023.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
RECORRIDO	DAYANA SOUZA DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	ELLEN DE CASTRO ALVARENGA(OAB: 18218/ES)
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
- DAYANA SOUZA DE ALMEIDA DA SILVA

Processo Nº RORSum-0000623-93.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	DEISE YOKOYAMA(OAB: 87765/RJ)
ADVOGADO	LUCIANO OLIVEIRA ARAGAO(OAB: 83650/RJ)
RECORRENTE	OBSERVE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JESSICA CHELES COSTA(OAB: 459913/SP)
RECORRIDO	C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
ADVOGADO	DEISE YOKOYAMA(OAB: 87765/RJ)
ADVOGADO	LUCIANO OLIVEIRA ARAGAO(OAB: 83650/RJ)
RECORRIDO	JOSE MARCIO GOMES
ADVOGADO	CAIO CESAR SILVERIO SOARES(OAB: 32634/ES)
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECORRIDO	OBSERVE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

ADVOGADO	JESSICA CHELES COSTA(OAB: 459913/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA.
- JOSE MARCIO GOMES
- OBSERVE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Processo Nº ROT-0000634-91.2019.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	PEDRO IVO LEAO RIBEIRO AGRA BELMONTE(OAB: 155433/RJ)
RECORRENTE	RODRIGO SALARINI JULIANI
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
RECORRIDO	AIR BP BRASIL LTDA.
ADVOGADO	RENATA DE OLIVEIRA ZAGATTI(OAB: 215902/SP)
RECORRIDO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
RECORRIDO	JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	PEDRO IVO LEAO RIBEIRO AGRA BELMONTE(OAB: 155433/RJ)
RECORRIDO	RODRIGO SALARINI JULIANI
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AIR BP BRASIL LTDA.
- AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
- JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
- RODRIGO SALARINI JULIANI

Processo Nº ROT-0000645-25.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	IZACK FERREIRA VENANCIO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
ADVOGADO	ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO(OAB: 10041/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IZACK FERREIRA VENANCIO
- RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA

Processo Nº RORSum-0000693-10.2023.5.17.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	LUAN SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO	CRISTIANE SOUZA FERREIRA HERZOG(OAB: 23492/ES)
ADVOGADO	KLINSMAN DE CASTRO RIBEIRO SILVA DOS SANTOS(OAB: 23394/ES)
RECORRIDO	ART & CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO PETTER BOMFA(OAB: 14913-D/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ART & CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
- LUAN SANTOS QUEIROZ

Processo Nº AP-0000706-13.2021.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	DIEGO DE AMORIM BORGES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	JOHNATAS ROSA NUNES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	MARCIO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	PATRICIA JESUS SILVA GONCALVES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	RAFAEL CORDEIRO PERES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO DE AMORIM BORGES
- JOHNATAS ROSA NUNES
- MARCIO ROBERTO DE SOUZA
- PATRICIA JESUS SILVA GONCALVES
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- RAFAEL CORDEIRO PERES

Processo Nº ROT-0000733-30.2020.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
ADVOGADO	GUSTAVO BAYERL LIMA(OAB: 14485/ES)
ADVOGADO	PENHA CRISTINA GONCALVES RODRIGUES(OAB: 18273/ES)

RECORRIDO	BRUNELLE CHRISTINA RIBEIRO COSTA SCHMIDTBERGER
ADVOGADO	THAIS FACHETTI DA SILVA(OAB: 29200/ES)
RECORRIDO	DIEGO RIBEIRO SCHMIDTBERGER
ADVOGADO	THAIS FACHETTI DA SILVA(OAB: 29200/ES)
RECORRIDO	Danielle Ribeiro Costa Schmidtberger
ADVOGADO	THAIS FACHETTI DA SILVA(OAB: 29200/ES)
RECORRIDO	HELENA CRISTINA VERVLOET
ADVOGADO	LIVIA VELASCO PIMENTA(OAB: 12677/ES)
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO(OAB: 4990/ES)
RECORRIDO	Y. S.
ADVOGADO	THAIS FACHETTI DA SILVA(OAB: 29200/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNELLE CHRISTINA RIBEIRO COSTA SCHMIDTBERGER
- DIEGO RIBEIRO SCHMIDTBERGER
- Danielle Ribeiro Costa Schmidtberger
- HELENA CRISTINA VERVLOET
- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
- Y. S.

Processo Nº ROT-0000740-69.2022.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECORRENTE	JOEDSON LOIOLA LEITAO
ADVOGADO	MICHAEL ROGER DOS SANTOS DE ALMEIDA(OAB: 184884/MG)
RECORRIDO	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECORRIDO	JOEDSON LOIOLA LEITAO
ADVOGADO	MICHAEL ROGER DOS SANTOS DE ALMEIDA(OAB: 184884/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
- JOEDSON LOIOLA LEITAO

Processo Nº ROT-0000744-21.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MARQUIANO FURTADO
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
RECORRENTE	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
RECORRENTE	MARTINS INTEGRACAO LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
RECORRENTE	MARTINS URN MG DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
RECORRIDO	MARQUIANO FURTADO
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
RECORRIDO	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
RECORRIDO	MARTINS INTEGRACAO LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
RECORRIDO	MARTINS URN MG DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARQUIANO FURTADO
- MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
- MARTINS INTEGRACAO LOGISTICA LTDA
- MARTINS URN MG DISTRIBUICAO LTDA

Processo Nº RORSum-0000748-27.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	LEANDRO SCHMIDEL DA SILVA
ADVOGADO	FABRICIO DE SOUZA(OAB: 24610/ES)
ADVOGADO	WANDRESSA NUNES OLIVEIRA(OAB: 36021/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- LEANDRO SCHMIDEL DA SILVA

Processo Nº ROT-0000760-73.2022.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SANDRO AUGUSTO GOMES RANGEL
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
ADVOGADO	DENISE APARECIDA SALERNO RIBEIRO(OAB: 378041/SP)
ADVOGADO	FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS(OAB: 25971/PR)
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435/SP)
RECORRIDO	PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MARCELO FORTES GIOVANNETTI DOS SANTOS(OAB: 223800/SP)

RECORRIDO	PULLMANTUR SA
ADVOGADO	MARCELO FORTES GIOVANNETTI DOS SANTOS(OAB: 223800/SP)
RECORRIDO	ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. - ME
ADVOGADO	MARCELO FORTES GIOVANNETTI DOS SANTOS(OAB: 223800/SP)
RECORRIDO	ROYAL CARIBBEAN HOLDINGS DE ESPANA, S.L.
ADVOGADO	MARCELO FORTES GIOVANNETTI DOS SANTOS(OAB: 223800/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA.
- PULLMANTUR SA
- ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. - ME
- ROYAL CARIBBEAN HOLDINGS DE ESPANA, S.L.
- SANDRO AUGUSTO GOMES RANGEL

Processo Nº ROT-0000788-77.2021.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EDSON PESSOA DOS SANTOS
ADVOGADO	STEVIA JULIA ANGELIN MEDEIROS(OAB: 39484/PE)
ADVOGADO	ISABELLA CORDEIRO DA COSTA(OAB: 42570/PE)
ADVOGADO	VITOR LEANDRO DE OLIVEIRA(OAB: 36260/PE)
RECORRIDO	INTERNAV NAVEGACAO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDA PINTO DA CRUZ(OAB: 45243/RJ)
ADVOGADO	FABIO AMAR VALLEGAS PEREIRA(OAB: 103871/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON PESSOA DOS SANTOS
- INTERNAV NAVEGACAO LTDA.

Processo Nº ROT-0000813-44.2022.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	SIND TRAB EMP TELECOMUNICACOES OPER MESAS TELEFONICAS
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
ADVOGADO	ISABELLE LYSIANE CICATELLI SILVA(OAB: 5402/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM FERREIRA SILVA FILHO(OAB: 2814/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
RECORRIDO	ATB FIBRA TELECOM LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR(OAB: 258967/SP)
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ATB FIBRA TELECOM LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND TRAB EMP TELECOMUNICACOES OPER MESAS TELEFONICAS
- TELEFONICA BRASIL S.A.

Processo Nº ROT-0000829-25.2022.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JOSIMAR DUARTE ZOGAIB
ADVOGADO	GABRIELA QUEIROZ BARROS DE REZENDE(OAB: 33018/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PEIXOTO(OAB: 50131/MG)
ADVOGADO	SAMARA TELES PEIXOTO(OAB: 172149/MG)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR DUARTE ZOGAIB
- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Processo Nº AP-0000833-45.2021.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	TIAGO JUDICE NABLE
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- TIAGO JUDICE NABLE

Processo Nº AP-0000841-93.2020.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	ANDREA ALVES COELHO
ADVOGADO	SIMONE MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 4356/ES)
ADVOGADO	MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO(OAB: 5679/ES)
AGRAVADO	BRUNO DE SOUZA CERQUEIRA
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
AGRAVADO	LUCAS ARAUJO RODRIGUES
ADVOGADO	FABIO DOS SANTOS AFFONSO(OAB: 35749/ES)
AGRAVADO	R. DE OLIVEIRA FARMACIA - ME

ADVOGADO	FABIO DOS SANTOS AFFONSO(OAB: 35749/ES)
AGRAVADO	ROBSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENAN OLIOSI CEREZA(OAB: 27662/ES)
AGRAVADO	ROGELIO ZANOL
ADVOGADO	RENAN OLIOSI CEREZA(OAB: 27662/ES)
AGRAVADO	ROGERIA DE SOUZA FARIAS
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA ALVES COELHO
- BRUNO DE SOUZA CERQUEIRA
- LUCAS ARAUJO RODRIGUES
- R. DE OLIVEIRA FARMACIA - ME
- ROBSON DE OLIVEIRA
- ROGELIO ZANOL
- ROGERIA DE SOUZA FARIAS

Processo Nº ROT-0000854-50.2023.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRENTE	IZAIAS GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)
RECORRIDO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	IZAIAS GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
- IZAIAS GONCALVES FERREIRA

Processo Nº ROT-0000874-81.2022.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FRANZ BECKEMBAUER CORREIA GOMES
ADVOGADO	VINICIUS GRACELLI(OAB: 19773/ES)
ADVOGADO	SAVIO GRACELLI(OAB: 6288/ES)
ADVOGADO	NAYARA GRACELLI(OAB: 16784/ES)
RECORRIDO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	BENONI CANELLAS ROSSI(OAB: 43026/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
- FRANZ BECKEMBAUER CORREIA GOMES

Processo Nº AP-0000875-10.2016.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGRAVADO	DENEMARA AUXILIADORA OLIVEIRA MARIANO
ADVOGADO	KAIO FERNANDES ARPINI(OAB: 20434/ES)
ADVOGADO	DIEGO NICOLI VAZZOLER(OAB: 20437/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DENEMARA AUXILIADORA OLIVEIRA MARIANO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Processo Nº ROT-0000894-75.2022.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRENTE	GULLIT CLAUDINO TAVARES BATISTA
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRIDO	GULLIT CLAUDINO TAVARES BATISTA
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.
- GULLIT CLAUDINO TAVARES BATISTA

Processo Nº ROT-0000903-49.2022.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	DANIELE ALVES PEREIRA FRANCO
ADVOGADO	SAULO DE OLIVEIRA PATRICIO(OAB: 19890/ES)
RECORRENTE	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO	AMANDA BUZATTO SANTOS RIBEIRO(OAB: 32495/ES)
RECORRIDO	CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECORRIDO	DANIELE ALVES PEREIRA FRANCO

ADVOGADO	SAULO DE OLIVEIRA PATRICIO(OAB: 19890/ES)
RECORRIDO	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO	AMANDA BUZATTO SANTOS RIBEIRO(OAB: 32495/ES)
RECORRIDO	NAZCA LTDA
ADVOGADO	CAROLINE DALLA BERNARDINA FURTADO DE LEMOS(OAB: 27848/ES)
ADVOGADO	SERGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS(OAB: 4748/ES)
RECORRIDO	R & R TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	NAYARA GARAJAU DE MELLO(OAB: 31835/ES)
RECORRIDO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	FABIO JOEL COVOLAN DAUM(OAB: 34979/SC)
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
- DANIELE ALVES PEREIRA FRANCO
- DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
- NAZCA LTDA
- R & R TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
- VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO

Processo Nº ROT-0000925-92.2022.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	WESLEI HENRIQUES GARCIA
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.
- WESLEI HENRIQUES GARCIA

Processo Nº RORSum-0001022-52.2023.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	CICERA CAMILA DA SILVA CASTRO
ADVOGADO	MATEUS MAGNO SILVA GONCALVES(OAB: 38829/ES)
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECORRENTE	NOVA ERA ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	BRUNO RODRIGUES VIANA(OAB: 101450/MG)
RECORRIDO	CICERA CAMILA DA SILVA CASTRO
ADVOGADO	MATEUS MAGNO SILVA GONCALVES(OAB: 38829/ES)
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECORRIDO	NOVA ERA ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	BRUNO RODRIGUES VIANA(OAB: 101450/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERA CAMILA DA SILVA CASTRO
- NOVA ERA ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA - ME

Processo Nº ROT-0001025-47.2022.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MAYCON PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECORRIDO	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
- MAYCON PEREIRA DA CUNHA

Processo Nº AP-0001033-20.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	VERA LUCIA RIBEIRO
ADVOGADO	LUCIANE LILIAN DAL SANTO(OAB: 30369/SC)
ADVOGADO	JEAN CARLOS BORGES VIEIRA(OAB: 48455/SC)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ANDRE SILVA ARAUJO(OAB: 12451/ES)
ADVOGADO	ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 28228/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- VERA LUCIA RIBEIRO

Processo Nº ROT-0001037-58.2022.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JELZANE BATISTA GOMES DE DEUS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO DA SILVA(OAB: 245468/SP)
ADVOGADO	VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO(OAB: 13406/ES)
RECORRIDO	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
- JELZANE BATISTA GOMES DE DEUS

Processo Nº RORSum-0001064-56.2022.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	HELIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	GUSTAVO ANGELI STORCH(OAB: 15665/ES)
ADVOGADO	BRUNA DE PAULA(OAB: 28715/ES)
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294-B/ES)
RECORRIDO	DIRCEU BONA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	LIVIA TERRA RODRIGUES RUDIO(OAB: 13320/ES)
ADVOGADO	ROMARIO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 10867/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCEU BONA ENGENHARIA LTDA.
- HELIO ALVES DE SOUZA

Processo Nº RORSum-0001082-52.2023.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	ANDERSON VIEIRA
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRIDO	G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.
ADVOGADO	TANIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO(OAB: 61848/SP)
RECORRIDO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON VIEIRA
- G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.
- VLI MULTIMODAL S.A.

Processo Nº ROT-0001088-84.2022.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	HELIO SIQUEIRA JUNIOR(OAB: 62929/RJ)
RECORRIDO	WENDEL RODRIGUES SILVEIRA
ADVOGADO	ANDRE FURTADO(OAB: 130363/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- WENDEL RODRIGUES SILVEIRA

Processo Nº ROT-0001150-15.2022.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	JOAO BATISTA INACIO
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.
- JOAO BATISTA INACIO

Processo Nº ROT-0001179-06.2022.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	FILIPE AUGUSTO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECORRENTE	RODRIGO STINGUEL
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECORRENTE	VINICIUS GEDEON BRAGA NASCIMENTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPE AUGUSTO DA SILVA SANTOS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- RODRIGO STINGUEL
- VINICIUS GEDEON BRAGA NASCIMENTO

Processo Nº AP-0001217-95.2022.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	JORDANIE DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
AGRAVADO	CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
AGRAVADO	INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
- INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV

- JORDANIE DOS SANTOS DE JESUS

Processo Nº ROT-0001229-09.2022.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MARTA WILL FERRAZ
ADVOGADO	GABRIELA VAGO PINHAL(OAB: 31961/ES)
RECORRIDO	COND ED MILON
ADVOGADO	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO(OAB: 11315/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COND ED MILON
- MARTA WILL FERRAZ

Processo Nº ROT-0001237-77.2022.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
RECORRENTE	MICHELE GUERRA DE SOUZA
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
RECORRIDO	MICHELE GUERRA DE SOUZA
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- MICHELE GUERRA DE SOUZA

Processo Nº ROT-0001343-39.2022.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	MR NUNES ADMINISTRACAO & NEGOCIOS EIRELI
RECORRIDO	JESSICA FARIAS DA SILVA
ADVOGADO	YURI DE AZEREDO FARIAS(OAB: 36601/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA FARIAS DA SILVA
- MR NUNES ADMINISTRACAO & NEGOCIOS EIRELI

Processo Nº RORSum-0001382-28.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
RECORRENTE	POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECORRIDO	ANDRE JULIO DE JESUS
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)
RECORRIDO	STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE JULIO DE JESUS
- POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
- STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP

Processo Nº AP-0001651-54.2017.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	DIELICA DE OLIVEIRA SANT ANA
ADVOGADO	STEFANO BORGES MATHIAS(OAB: 11148/ES)
AGRAVADO	ARYANE ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO	DEBORA ALVES FERREIRA OLIVEIRA
AGRAVADO	FAZENDA CAPIXABA FAST FOOD LTDA - EPP
AGRAVADO	FLAVIA MILITAO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	LEONARDO MONCIOZO GOIS
AGRAVADO	LORENA MENDES QUARESMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARYANE ALVES DE OLIVEIRA
- DEBORA ALVES FERREIRA OLIVEIRA
- DIELICA DE OLIVEIRA SANT ANA
- FAZENDA CAPIXABA FAST FOOD LTDA - EPP
- FLAVIA MILITAO DE OLIVEIRA
- LEONARDO MONCIOZO GOIS
- LORENA MENDES QUARESMA

Processo Nº IncSus-0002247-52.2023.5.17.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
REQUERENTE	ALESSANDRA GOMES ALVES
REQUERIDO	JUIZ FABRÍCIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI
TERCEIRO INTERESSADO	APLICAP CAPITALIZACAO S/A
ADVOGADO	MARCIA PESSIN(OAB: 30305/RS)
TERCEIRO INTERESSADO	CBE SERVICOS DE DISTRIBUICAO, CADASTRO E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	ALVINO PADUA MERIZIO(OAB: 7834/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	PROMOBEM ESPIRITO SANTO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA(OAB: 15656/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA GOMES ALVES
- APLICAP CAPITALIZACAO S/A
- CBE SERVICOS DE DISTRIBUICAO, CADASTRO E INFORMATICA LTDA
- JUIZ FABRÍCIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- PROMOBEM ESPIRITO SANTO LTDA

Processo Nº AP-0052800-74.2012.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	ELISSANDRA OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
AGRAVADO	JOSE LUIS DE MORAIS NETO
AGRAVADO	PETRUS GRANITOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISSANDRA OLIVEIRA SOUZA
- JOSE LUIS DE MORAIS NETO
- PETRUS GRANITOS LTDA - ME

Processo Nº AP-0137100-60.2012.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	VALERIO SOARES HERINGER
Revisor	VALERIO SOARES HERINGER
AGRAVANTE	NAYANE VICENTINI CARDOSO ROCHA
ADVOGADO	JULIO CESAR TOREZANI(OAB: 6571/ES)
AGRAVADO	ANDREIA RAMOS PRATES
AGRAVADO	MARCELO SILVA RAMOS
AGRAVADO	RODOVIARIO RAMOS LTDA
ADVOGADO	CAMILA VENTURI TEBALDI(OAB: 204167/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA RAMOS PRATES
- MARCELO SILVA RAMOS
- NAYANE VICENTINI CARDOSO ROCHA
- RODOVIARIO RAMOS LTDA

Os processos constantes desta pauta, se não forem julgados nesta sessão virtual, serão incluídos em sessão presencial subsequente ao seu julgamento, com publicação no DEJT.

Quando o processo for pautado é imprescindível a inscrição no Portal do Tribunal para realização de sustentação oral, no prazo estabelecido pelo ATO PRESI 28/2020.

Pauta de Julgamento

3ª TURMA - PAUTA NORMAL
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
Início: 06/05/2024 (segunda-feira) às 13:30h
Encerramento: 09/05/2024 (quinta-feira) às 13:30h

O prazo de inscrição para sustentação oral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Processo Nº RORSum-0000019-96.2023.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	LE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	JOAO VITOR PINTO CARREIRO(OAB: 30615/ES)
RECORRIDO	RAMILA SANTOS NUNES
ADVOGADO	ANTONIO MARCIANO DIAS SANTIAGO(OAB: 19934/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
- RAMILA SANTOS NUNES

Processo Nº RORSum-0000022-56.2020.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	FERNANDA GREICE CASSIANO JORDAO
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRIDO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA GREICE CASSIANO JORDAO
- SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI

Processo Nº ROT-0000045-69.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	MARCIO BARBOSA
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
RECORRIDO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO BARBOSA
- RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

Processo Nº ROT-0000063-54.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	BIOCLINICA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA
ADVOGADO	MARIANA ROSA GOLBERTO(OAB: 16155-O/MT)
RECORRENTE	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	BIOCLINICA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA
ADVOGADO	MARIANA ROSA GOLBERTO(OAB: 16155-O/MT)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA ELISA LTDA.
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)

ADVOGADO	ANGELICA ALVES PINHEIRO(OAB: 334790/SP)
RECORRIDO	LUANA SANT ANNA ALCANTARA NERY
ADVOGADO	ANDRESSA BRASIL DA COSTA MARTINS(OAB: 34938/ES)
ADVOGADO	KAROLINE DE FATIMA ORCHEL MAGALHAES(OAB: 35561/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BIOCLINICA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA
- ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA ELISA LTDA.
- LUANA SANT ANNA ALCANTARA NERY
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Processo Nº AP-0000100-97.2021.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	CARLOS EDUARDO DE ABREU ROCHA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	EDGAR DA SILVA SOARES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	MARCELO BARBOSA BERTOLINI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	PABLO GAITO FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
AGRAVANTE	WANDERSON SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	CARLOS EDUARDO DE ABREU ROCHA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	EDGAR DA SILVA SOARES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	MARCELO BARBOSA BERTOLINI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	PABLO GAITO FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
AGRAVADO	WANDERSON SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO DE ABREU ROCHA
- EDGAR DA SILVA SOARES
- MARCELO BARBOSA BERTOLINI
- PABLO GAITO FERNANDES RIBEIRO
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- WANDERSON SILVEIRA DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0000101-20.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM ESCOLAR DO ESTADO DO ES
ADVOGADO	KARLA GABRIELA SIPOLATI BEZERRA(OAB: 13903/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECORRIDO	CENTRO EDUCACIONAL CARIACICA LTDA
ADVOGADO	WALDEMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SA(OAB: 22412/PE)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO EDUCACIONAL CARIACICA LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM ESCOLAR DO ESTADO DO ES

Processo Nº ROT-0000117-08.2022.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRIDO	FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO	ISABELLA BEDIN GUILHEN(OAB: 17472/ES)
RECORRIDO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA(OAB: 15067/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
- UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Processo Nº ROT-0000120-06.2022.5.17.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ARISTIDES PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECORRIDO	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
RECORRIDO	SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
ADVOGADO	ALEX SANDRO STEIN(OAB: 5435/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	DIEGO SANTIAGO SILVA(OAB: 16429/ES)
RECORRIDO	SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
RECORRIDO	SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARISTIDES PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
- PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
- SIND CONFERENTES DE CARGAE DESC NOS PORTOS DO E E SANTO
- SINDICATO DO ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATICIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SETEMEES
- SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO ESTADO E. SANTO
- SINDICATO DOS PORTUARIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUM TRAB NA MOV MERCA GERAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
- SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DO ESTADO DO ESP SANTO
- SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S

Processo Nº ROT-0000121-17.2023.5.17.0101

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ISMAELSA DE FATIMA ALVARENGA SOUZA MUZI
ADVOGADO	VITO LEAL PETRUCCI(OAB: 18041/PB)
ADVOGADO	PACELLI DA ROCHA MARTINS(OAB: 11047/PB)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- ISMAELSA DE FATIMA ALVARENGA SOUZA MUZI

Processo Nº AP-0000124-23.2015.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	JOSE MIGUEL LIBERATO
ADVOGADO	JULIO CESAR TOREZANI(OAB: 6571/ES)
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
AGRAVADO	ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE
AGRAVADO	CJF DE VIGILANCIA LTDA
AGRAVADO	GIBSON DE SOUZA LEITE
AGRAVADO	GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO
AGRAVADO	LIVIA LEITE DE CARVALHO
AGRAVADO	MARIA ELISA CARVALHO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE
- CJF DE VIGILANCIA LTDA
- GIBSON DE SOUZA LEITE
- GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO
- JOSE MIGUEL LIBERATO
- LIVIA LEITE DE CARVALHO
- MARIA ELISA CARVALHO DE OLIVEIRA

Processo Nº RORSum-0000125-94.2024.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	FILIPE FALQUETO
ADVOGADO	MAYLON SOUZA SANTANA(OAB: 31301/ES)
ADVOGADO	FRANCISCO TELEK(OAB: 21906/ES)
RECORRIDO	CERAMICA AQUARELA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)
RECORRIDO	CERAMICA GATTI LTDA - EPP
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)
RECORRIDO	UNIGATTI TELHAS ESPECIAIS DO SUDESTE LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERAMICA AQUARELA LTDA
- CERAMICA GATTI LTDA - EPP
- FILIPE FALQUETO
- UNIGATTI TELHAS ESPECIAIS DO SUDESTE LTDA - ME

Processo Nº ROT-0000126-46.2022.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	PAULO MARCIO FRITOLI RIBEIRO
ADVOGADO	MISLENE DE FATIMA SILVA ARAUJO(OAB: 15514/ES)
RECORRIDO	CRANFOS EQUIPAMENTOS, COMERCIO, PARTICIPACOES E SERVICOS INDUSTRIAIS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	PATRICIA CRISTINA APOLINARIO(OAB: 187629/SP)
RECORRIDO	KLABIN S.A.
ADVOGADO	MARCIO LOUZADA CARPENA(OAB: 46582/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRANFOS EQUIPAMENTOS, COMERCIO, PARTICIPACOES E SERVICOS INDUSTRIAIS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
- KLABIN S.A.
- PAULO MARCIO FRITOLI RIBEIRO

Processo Nº ROT-0000134-22.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	EVA MARIA LIMA CARLOS
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA(OAB: 39733/ES)
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	ROBERTA BOTELHO PEREIRA(OAB: 26690/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- EVA MARIA LIMA CARLOS

Processo Nº ROT-0000142-14.2023.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	JILDAZIO CARDOSO SANTOS
ADVOGADO	MARIA MIRTES DAS NEVES ARNEL(OAB: 38924/RJ)
ADVOGADO	LAUDINEIA DA SILVA COLODETTI(OAB: 21507-D/ES)
RECORRIDO	VIACAO SAO GABRIEL LTDA
ADVOGADO	LESLIE MESQUITA SALDANHA(OAB: 10326/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JILDAZIO CARDOSO SANTOS
- VIACAO SAO GABRIEL LTDA

Processo Nº ROT-0000159-36.2022.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	WELITON MIRANDA DE AGUIAR
ADVOGADO	HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI(OAB: 5883/ES)
ADVOGADO	LUIZ FELIPPE BRAGANCA PETRI(OAB: 28582/ES)
RECORRIDO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN(OAB: 168804/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
- WELITON MIRANDA DE AGUIAR

Processo Nº ROT-0000162-03.2022.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ROMILDO FIRMINO DE ABREU
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECORRIDO	CLODOALDO BARBOSA XAVIER
ADVOGADO	ITALO DA SILVA RODRIGUES(OAB: 42509/CE)
RECORRIDO	J.M. XAVIER - ARTEFATOS DE ALUMINIO PANTANAL LTDA - ME
ADVOGADO	ITALO DA SILVA RODRIGUES(OAB: 42509/CE)
RECORRIDO	MARIA ERIVANIA RODRIGUES XAVIER E.R ARTEFATOS DE ALUMINIO
ADVOGADO	ITALO DA SILVA RODRIGUES(OAB: 42509/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLODOALDO BARBOSA XAVIER
- J.M. XAVIER - ARTEFATOS DE ALUMINIO PANTANAL LTDA - ME

- MARIA ERIVANIA RODRIGUES XAVIER E.R ARTEFATOS DE ALUMINIO
- ROMILDO FIRMINO DE ABREU

Processo Nº ROT-0000228-89.2022.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	JOAO PAULO DE SOUZA CRUZ
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PAULO DE SOUZA CRUZ
- VALE S.A.

Processo Nº AP-0000256-33.2022.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
AGRAVADO	GABRIEL PACHECO DA FONSECA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
- GABRIEL PACHECO DA FONSECA

Processo Nº ROT-0000287-24.2021.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	JAIR ANTONIO DE FREITAS
ADVOGADO	RICARDO JOSE DA SILVA SILVEIRA(OAB: 21366/ES)
RECORRIDO	JUCI MOREIRA MACHADO
ADVOGADO	SALERMO SALES DE OLIVEIRA(OAB: 8741/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR ANTONIO DE FREITAS
- JUCI MOREIRA MACHADO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Processo Nº RORSum-0000300-33.2023.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	MARIANA COSMO
ADVOGADO	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO(OAB: 32410/ES)
ADVOGADO	EDIONE GOMES DE MORAES(OAB: 30748/ES)
RECORRIDO	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPIRITO SANTO SA CEASA ES
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPIRITO SANTO SA CEASA ES
- MARIANA COSMO

Processo Nº RORSum-0000307-19.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRENTE	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CARMEM NISE CAVALCANTI FERNANDES(OAB: 20229-D/PE)
RECORRENTE	WALLACE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CARMEM NISE CAVALCANTI FERNANDES(OAB: 20229-D/PE)
RECORRIDO	WALLACE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- BETONPOXI ENGENHARIA LTDA
- WALLACE SOUZA VIEIRA

Processo Nº RORSum-0000310-95.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	RAUANA FERREIRA LIMA
ADVOGADO	AMANDA CAROLINA DE SOUZA(OAB: 30032/ES)
RECORRIDO	RESTAURANTE ESPORA DE PRATA LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE(OAB: 9080/ES)
RECORRIDO	RESTAURANTE GRILL MANIA EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE(OAB: 9080/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAUANA FERREIRA LIMA
- RESTAURANTE ESPORA DE PRATA LTDA - ME
- RESTAURANTE GRILL MANIA EIRELI

Processo Nº RORSum-0000310-36.2023.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS S.A.

ADVOGADO	HENRIQUE TUNES MASSARA(OAB: 112516/MG)
RECORRIDO	JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR
- LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS S.A.

Processo Nº RORSum-0000315-21.2023.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	MARINETE ZUCOLOTO RAVERA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRIDO	AC SOLICITACOES DE EMPRESTIMOS LTDA
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
RECORRIDO	BRUNA MIRELLE FRANCA DO NASCIMENTO COSTALONGA
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AC SOLICITACOES DE EMPRESTIMOS LTDA
- BRUNA MIRELLE FRANCA DO NASCIMENTO COSTALONGA
- MARINETE ZUCOLOTO RAVERA

Processo Nº RORSum-0000345-93.2023.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	LUCAS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECORRENTE	ZAMP S.A.
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	LUCAS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECORRIDO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	DIOGO LOPES VILELA BERBEL(OAB: 248721/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DA SILVA SANTOS
- ZAMP S.A.

Processo Nº RORSum-0000349-83.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	JENNIFER MONIQUE DE APARECIDA SIMOES RODRIGUES VIRGINIO
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECORRIDO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECORRIDO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECORRIDO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
- HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
- JENNIFER MONIQUE DE APARECIDA SIMOES RODRIGUES VIRGINIO
- SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA

Processo Nº ROT-0000355-75.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ROMARIO GUILHERME DIAS
ADVOGADO	RORYAM LUCIO RUFINO(OAB: 23917/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SOUZA FRAGA(OAB: 15339/ES)
RECORRENTE	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	ROMARIO GUILHERME DIAS
ADVOGADO	RORYAM LUCIO RUFINO(OAB: 23917/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SOUZA FRAGA(OAB: 15339/ES)
RECORRIDO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMARIO GUILHERME DIAS
- USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

Processo Nº AP-0000356-74.2019.5.17.0181

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	LEUZINEIA ANDREA BUSATTO
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)

ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	DIEGO MARTIGNONI(OAB: 65244/RS)
ADVOGADO	SIMONE HENRIQUES PARREIRA(OAB: 9375/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- LEUZINEIA ANDREA BUSATTO

Processo Nº ROT-0000386-81.2021.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	COLINA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO LOURENCO RODRIGUES(OAB: 2220/ES)
ADVOGADO	LUCIENE DA SILVA MOREIRA(OAB: 15898/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRENTE	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
RECORRIDO	RAQUEL MOREIRA GONCALVES
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COLINA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DA SERRA
- RAQUEL MOREIRA GONCALVES

Processo Nº ROT-0000391-19.2022.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
RECORRIDO	BRENO VASCONCELOS ZUQUI
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECORRIDO	ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENO VASCONCELOS ZUQUI
- ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
- SERVICOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENCAO A VIDA LTDA

Processo Nº RORSum-0000409-50.2023.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	JAQUES RODRIGUES ALMEIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 23756/ES)
RECORRENTE	MATRICIAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO(OAB: 12790/ES)
ADVOGADO	BRENO VILACA FREITAS(OAB: 19646/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	JAQUES RODRIGUES ALMEIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 23756/ES)
RECORRIDO	MATRICIAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO(OAB: 12790/ES)
ADVOGADO	BRENO VILACA FREITAS(OAB: 19646/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- JAQUES RODRIGUES ALMEIDA
- MATRICIAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Processo Nº RORSum-0000421-90.2023.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ERCILIA ALISSON MOLINAROLI DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	USINA BURGER ARACRUZ LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON ACASSIO DE PAULA(OAB: 12787/ES)
RECORRIDO	USINA BURGER GAIVOTAS LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON ACASSIO DE PAULA(OAB: 12787/ES)
RECORRIDO	USINA BURGER GURIRI LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON ACASSIO DE PAULA(OAB: 12787/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERCILIA ALISSON MOLINAROLI DA SILVA
- USINA BURGER ARACRUZ LTDA
- USINA BURGER GAIVOTAS LTDA
- USINA BURGER GURIRI LTDA

Processo Nº ROT-0000457-32.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	EDSON PARMEZANI
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	CASA DE REPOUSO GONCALVES - ILPI
RECORRIDO	MUNICIPIO DE COLATINA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA DE REPOUSO GONCALVES - ILPI
- EDSON PARMEZANI
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE COLATINA

Processo Nº ROT-0000462-46.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	AMORA TANDARA VIEIRA SOUZA
ADVOGADO	BRENO NICO BORGO(OAB: 35412/ES)
RECORRIDO	AVISTA S.A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
RECORRIDO	WILL S.A. INSTITUICAO DE PAGAMENTO
ADVOGADO	CAMILA MONTEIRO PEREIRA BRETAS DE CAMPOS(OAB: 133783/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMORA TANDARA VIEIRA SOUZA
- AVISTA S.A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- WILL S.A. INSTITUICAO DE PAGAMENTO

Processo Nº ROT-0000464-47.2022.5.17.0101

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRENTE	WELLITON FRANCISCO GERLIN
ADVOGADO	BRENO NICO BORGO(OAB: 35412/ES)
RECORRIDO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECORRIDO	WELLITON FRANCISCO GERLIN
ADVOGADO	BRENO NICO BORGO(OAB: 35412/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
- WELLITON FRANCISCO GERLIN

Processo Nº ROT-0000470-33.2022.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ILMAR SERGIO DE AZEVEDO RODRIGUES
ADVOGADO	BRUNNO TOSE(OAB: 19509/ES)
RECORRIDO	FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA(OAB: 3876/ES)
ADVOGADO	MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA(OAB: 15067/ES)
RECORRIDO	TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA.
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA(OAB: 3876/ES)
ADVOGADO	MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA(OAB: 15067/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA
- ILMAR SERGIO DE AZEVEDO RODRIGUES
- TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA.

Processo Nº RORSum-0000483-28.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	STONE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA LEROY(OAB: 148721/MG)
ADVOGADO	BRUNO MIRANDA ZILLE RIBEIRO(OAB: 183353/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- LUIZ CARLOS DOS SANTOS
- STONE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Processo Nº RORSum-0000488-48.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	RAFAEL PEDRO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	VICTOR COSTA GOMES(OAB: 26381/ES)
RECORRIDO	R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALAN DE ARAUJO MATIAS(OAB: 178473/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- RAFAEL PEDRO GOMES FERREIRA

Processo Nº ROT-0000498-25.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	IVANILDO BORGES DA SILVA
ADVOGADO	DAVILA KARLA GOMES DE LIMA(OAB: 31516/ES)
ADVOGADO	COUTNY DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 30212/ES)
ADVOGADO	RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO(OAB: 29129/ES)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA MARTINS CARDOSO VOLCATI DE OLIVEIRA(OAB: 25071/ES)
RECORRIDO	GIMENES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	HERIKA SIZINI DA SILVA(OAB: 27281/ES)
ADVOGADO	ICARO JOSE MOURA SILI(OAB: 13458/ES)
RECORRIDO	LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
ADVOGADO	OZORIO VICENTE NETTO(OAB: 19873/ES)
RECORRIDO	RUBENS GIMENES FURTADO

Intimado(s)/Citado(s):

- GIMENES COMERCIO E SERVICOS LTDA
- IVANILDO BORGES DA SILVA
- LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
- RUBENS GIMENES FURTADO

Processo Nº RORSum-0000502-25.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL DI GIORGIO BUENO(OAB: 21562/ES)
RECORRENTE	TAMYRIS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
RECORRIDO	SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL DI GIORGIO BUENO(OAB: 21562/ES)
RECORRIDO	TAMYRIS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI
- TAMYRIS SILVA DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0000504-62.2023.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ADAO FIALHO GARCIA
ADVOGADO	SIMONE AFONSO LARANJA TELES(OAB: 15877/ES)
RECORRENTE	ELLENCO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	REGINALDO DE CAMARGO BARROS(OAB: 153805/SP)
RECORRIDO	ADAO FIALHO GARCIA
ADVOGADO	SIMONE AFONSO LARANJA TELES(OAB: 15877/ES)
RECORRIDO	ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
RECORRIDO	ELLENCO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	REGINALDO DE CAMARGO BARROS(OAB: 153805/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAO FIALHO GARCIA
- ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
- ELLENCO CONSTRUCOES LTDA

Processo Nº ROT-0000513-28.2022.5.17.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
RECORRENTE	JOAO CARLOS RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	MATHEUS FERNANDES CASSUNDE(OAB: 34727/ES)
ADVOGADO	JOSE MESSIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 35443/ES)
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECORRIDO	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
RECORRIDO	JOAO CARLOS RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	MATHEUS FERNANDES CASSUNDE(OAB: 34727/ES)
ADVOGADO	JOSE MESSIAS RIBEIRO DA SILVA(OAB: 35443/ES)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
- JOAO CARLOS RAMOS DA SILVA
- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Processo Nº RORSum-0000526-07.2023.5.17.0181

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	RAYSANDER ALVARENGA AUGUSTINHO
ADVOGADO	ARACELIA RIBEIRO GOBBI(OAB: 20625/ES)
RECORRIDO	COOPERATIVA AGRARIA DOS CAFEICULTORES DE SÃO GABRIEL (CNPJ: 27.494.152/0005.78)

ADVOGADO	WENDEL MOZER DA LUZ(OAB: 25779/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA AGRARIA DOS CAFEICULTORES DE SÃO GABRIEL (CNPJ: 27.494.152/0005.78)
- RAYSANDER ALVARENGA AUGUSTINHO

Processo Nº RORSum-0000574-31.2022.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	JOSE CARLOS DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO	MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS(OAB: 11598/ES)
ADVOGADO	JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS(OAB: 13286/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DOMINGOS DE SOUZA
- VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Processo Nº ROT-0000593-89.2022.5.17.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)
RECORRIDO	MASSILON LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO	FELLIPE KEVIN SANTOS MACHADO PESSE(OAB: 31299/ES)
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	PATRICK TELES RODRIGUES
ADVOGADO	FELLIPE KEVIN SANTOS MACHADO PESSE(OAB: 31299/ES)
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	PAULO MICHEL SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FELLIPE KEVIN SANTOS MACHADO PESSE(OAB: 31299/ES)
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	RAFAEL QUIEZZA SOUSA
ADVOGADO	FELLIPE KEVIN SANTOS MACHADO PESSE(OAB: 31299/ES)
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	REGINALDO ANTONIO CERUTI
ADVOGADO	FELLIPE KEVIN SANTOS MACHADO PESSE(OAB: 31299/ES)
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	ROBERTO CARLOS ALMEIDA SAMPAIO
ADVOGADO	FELLIPE KEVIN SANTOS MACHADO PESSE(OAB: 31299/ES)
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	ROBSON DA VITORIA
ADVOGADO	FELLIPE KEVIN SANTOS MACHADO PESSE(OAB: 31299/ES)
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	ROMICLAUDIO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO	FELLIPE KEVIN SANTOS MACHADO PESSE(OAB: 31299/ES)
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	RONIVALDO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO	FELLIPE KEVIN SANTOS MACHADO PESSE(OAB: 31299/ES)
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	SAMUEL DOS SANTOS
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	THERRYS DEMETRIO FERREIRA
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	UERLE SANDRO TREVEZANI
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	URIAS CAJA COSTA
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	VALDEIR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	VILMAR JUNIOR LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FELLIPE KEVIN SANTOS MACHADO PESSE(OAB: 31299/ES)
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	VINICIUS NASCIMENTO CEZANA
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)
RECORRIDO	WALTER FLORENCIO
ADVOGADO	MAURO BASTOS STOLL(OAB: 24719/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
- MASSILON LOURENCO DOS SANTOS
- PATRICK TELES RODRIGUES
- PAULO MICHEL SILVA DO NASCIMENTO
- RAFAEL QUIEZZA SOUSA
- REGINALDO ANTONIO CERUTI
- ROBERTO CARLOS ALMEIDA SAMPAIO
- ROBSON DA VITORIA
- ROMICLAUDIO RODRIGUES SILVA
- RONIVALDO DE SOUZA RODRIGUES
- SAMUEL DOS SANTOS
- THERRYS DEMETRIO FERREIRA
- UERLE SANDRO TREVEZANI
- URIAS CAJA COSTA
- VALDEIR PEREIRA DE SOUZA
- VILMAR JUNIOR LIMA DE OLIVEIRA
- VINICIUS NASCIMENTO CEZANA
- WALTER FLORENCIO

Processo Nº RORSum-0000618-42.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ALVES & DIAS RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
RECORRENTE	CONSOLINA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	ALVES & DIAS RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
RECORRIDO	CONSOLINA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVES & DIAS RESTAURANTE LTDA
- CONSOLINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0000619-29.2022.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ANTONIO MARCOS LEITE JUNIOR
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECORRENTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECORRIDO	ANTONIO MARCOS LEITE JUNIOR
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARCOS LEITE JUNIOR
- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Processo Nº ROT-0000629-63.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES
ADVOGADO	ELLEN DE CASTRO ALVARENGA(OAB: 18218/ES)
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
RECORRIDO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
- RENATA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES

Processo Nº RORSum-0000650-30.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ANDERSON DE ALMEIDA CARRICO
ADVOGADO	RAFAELLA CHRISTINA BENICIO(OAB: 17409/ES)
RECORRIDO	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DE ALMEIDA CARRICO
- NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

Processo Nº AP-0000651-05.2020.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	ALESSANDRO AZEVEDO DADALTO
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
AGRAVANTE	MARUZA LOMBA AZEVEDO DADALTO
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
AGRAVANTE	MONTE VERDE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
AGRAVANTE	MOSAICO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
AGRAVANTE	OSVALDO DADALTO
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
AGRAVANTE	PINGO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
AGRAVANTE	SANTA LUZIA PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
AGRAVANTE	VENETO PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
AGRAVANTE	WAGNER AZEVEDO DADALTO
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
AGRAVADO	ANA MARIA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200-B/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
AGRAVADO	DADALTO FRANQUIAS LTDA
ADVOGADO	GABRIELA LIMA DE VARGAS(OAB: 14078/ES)
AGRAVADO	DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA
ADVOGADO	LUCAS PAULO SOUZA OLIVEIRA(OAB: 337817/SP)
AGRAVADO	GD ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	GABRIELA LIMA DE VARGAS(OAB: 14078/ES)

AGRAVADO	O. D. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	GABRIELA LIMA DE VARGAS(OAB: 14078/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO AZEVEDO DADALTO
- ANA MARIA MARTINS DE SOUZA
- DADALTO FRANQUIAS LTDA
- DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA
- GD ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
- MARUZA LOMBA AZEVEDO DADALTO
- MONTE VERDE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
- MOSAICO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
- O. D. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
- OSVALDO DADALTO
- PINGO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
- SANTA LUZIA PARTICIPACOES LTDA
- VENETO PARTICIPACOES LTDA
- WAGNER AZEVEDO DADALTO

Processo Nº RORSum-0000659-98.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECORRIDO	SARAH SANTOS BARROS SCHUONTZ
ADVOGADO	THIAGO SANTOS BARROS(OAB: 21031/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
- SARAH SANTOS BARROS SCHUONTZ

Processo Nº RORSum-0000664-24.2023.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	LUCIMERE FARIA PIMENTEL
ADVOGADO	ELSIO SENNA FILHO(OAB: 16756/ES)
ADVOGADO	LILIAN DA CUNHA DEMARTINI(OAB: 16501/ES)
RECORRIDO	AELOS SERVICOS S.A.
RECORRIDO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	RODOLFO ABDALA BRANDAO DA COSTA(OAB: 9206/ES)
ADVOGADO	MONALIZZA ERLACHER DE OLIVEIRA(OAB: 17246/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AELOS SERVICOS S.A.
- INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
- LUCIMERE FARIA PIMENTEL

Processo Nº AP-0000675-50.2017.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	MAIKON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	CAROLINA DE CAMARGOS PEREIRA BARCELLOS(OAB: 31484/ES)
ADVOGADO	ILMA DE CAMARGOS PEREIRA BARCELLOS(OAB: 14765/ES)
AGRAVADO	RODRIGO AGUIAR LUCHI
AGRAVADO	RODRIGO AGUIAR LUCHI 10163408777
ADVOGADO	JOSE CARLOS GOMES(OAB: 5606/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIKON DA SILVA OLIVEIRA
- RODRIGO AGUIAR LUCHI
- RODRIGO AGUIAR LUCHI 10163408777

Processo Nº AP-0000703-07.2015.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	MARCO ANTONIO DAS NEVES COUTINHO
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252-A/ES)
AGRAVADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
AGRAVADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO DAS NEVES COUTINHO
- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

Processo Nº ROT-0000745-43.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	REMOVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- REMOVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - ME
- UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Processo Nº ROT-0000766-90.2022.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	EDILMA ROCHA LIMA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)

ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECORRIDO	DELPI COMPONENTES LTDA
ADVOGADO	PRISCILA SCHNEIDER RUBINIHC(OAB: 47230/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELPI COMPONENTES LTDA
- EDILMA ROCHA LIMA

Processo Nº ROT-0000769-22.2022.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.
ADVOGADO	MARTINA VAREJAO GOMES(OAB: 20208/ES)
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)
RECORRENTE	MARCIO ANGELO MINARINI PEREIRA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
RECORRIDO	DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.
ADVOGADO	MARTINA VAREJAO GOMES(OAB: 20208/ES)
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)
RECORRIDO	MARCIO ANGELO MINARINI PEREIRA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.
- MARCIO ANGELO MINARINI PEREIRA

Processo Nº RORSum-0000776-71.2023.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	JULIA LISBOA PEDROZA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS GAURINK DIAS(OAB: 23505/ES)
RECORRIDO	MONICK STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIA LISBOA PEDROZA
- MONICK STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI

Processo Nº RORSum-0000786-27.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	JONATHAN BAUER
ADVOGADO	MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER CONTI(OAB: 13583/ES)
ADVOGADO	THAIS MASSALAI(OAB: 17064/ES)
RECORRIDO	FORTALEZA SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA - ME
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRIDO	VERTICE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORTALEZA SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA - ME
- JONATHAN BAUER
- VERTICE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME

Processo Nº ROT-0000802-97.2022.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	THIAGO KOSKI SEPULCHRO
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
RECORRIDO	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.
ADVOGADO	RODRIGO DE SOUZA CAMARGOS(OAB: 10435/RN)
RECORRIDO	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
ADVOGADO	LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA(OAB: 111202/MG)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
RECORRIDO	SPEED TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
RECORRIDO	WC ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.
- IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- SPEED TRANSPORTES LTDA - ME
- THIAGO KOSKI SEPULCHRO
- WC ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA

Processo Nº RORSum-0000803-76.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ADELSON ZERBONE DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECORRIDO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELSON ZERBONE DA SILVA JUNIOR
- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

Processo Nº RORSum-0000811-34.2023.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	KATHLLEN NIELI FONSECA NUNES
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- KATHLLEN NIELI FONSECA NUNES
- ZAMP S.A.

Processo Nº ROT-0000832-89.2023.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
ADVOGADO	Klauss Coutinho Barros(OAB: 5204/ES)
RECORRENTE	MAICON SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	JADER NOGUEIRA(OAB: 4048/ES)
RECORRIDO	ACACIA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
RECORRIDO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
ADVOGADO	Klauss Coutinho Barros(OAB: 5204/ES)
RECORRIDO	MAICON SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	JADER NOGUEIRA(OAB: 4048/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACACIA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
- MAICON SOARES DE SOUZA

Processo Nº AP-0000857-67.2015.5.17.0181

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	DISTRIBUICAO E COMERCIO PARAISO LTDA
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	SABRINA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA(OAB: 23726/ES)
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO(OAB: 14510/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
AGRAVADO	CONFECÇÕES E COMERCIO NACIONAL LTDA CNPJ: 07.548.454/0008-17
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO(OAB: 14510/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	SABRINA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA(OAB: 23726/ES)
AGRAVADO	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	ARACELIA RIBEIRO GOBBI(OAB: 20625/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFECÇÕES E COMERCIO NACIONAL LTDA CNPJ: 07.548.454/0008-17
- DISTRIBUICAO E COMERCIO PARAISO LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

Processo Nº RORSum-0000866-79.2023.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ELIVELTON SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRENTE	FELIPE TEODORIO CHAVES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRENTE	LEONARDO PERES RODRIGUES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRIDO	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIVELTON SANTOS PEREIRA
- FELIPE TEODORIO CHAVES
- LEONARDO PERES RODRIGUES
- ORMEC ENGENHARIA LTDA

Processo Nº RORSum-0000884-92.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	PAULO EDUARDO BENJAMIM VIANA(OAB: 30291/CE)
RECORRIDO	VOLMER JUNIOR MORELLO
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
ADVOGADO	CARLOS CEZAR PETRI FILHO(OAB: 24098/ES)
ADVOGADO	FLAVIO VINICIUS GAYGHER(OAB: 33571/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS
- VOLMER JUNIOR MORELLO

Processo Nº RORSum-0000903-24.2023.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ANA CAROLINA BOURGUIGNON DAMAZIO
ADVOGADO	JOSE ROGERIO DA SILVA ROSA(OAB: 168798/RJ)
RECORRIDO	GRAMEG GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA DA GLORIA LTDA - EPP
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINA BOURGUIGNON DAMAZIO
- GRAMEG GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA DA GLORIA LTDA - EPP

Processo Nº ROT-0000910-89.2023.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ADANNIS CARLOS SILVA E SILVA
ADVOGADO	EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO(OAB: 9916/ES)
RECORRIDO	HAWK TRANSPORTES LTDA
RECORRIDO	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADANNIS CARLOS SILVA E SILVA
- HAWK TRANSPORTES LTDA
- MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

Processo Nº RORSum-0000940-54.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	WELINGTON ANDRE BARBOSA
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)
ADVOGADO	CHARLES RAMON SANGI(OAB: 20506/ES)
ADVOGADO	ALINE NAZARIO GUEDES(OAB: 37693/ES)
ADVOGADO	IGO MOREIRA DE ALMEIDA(OAB: 37638/ES)
RECORRIDO	CONTREX SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTREX SERVICOS LTDA
- WELINGTON ANDRE BARBOSA

Processo Nº ROT-0000969-18.2023.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ROGERIO THEODORO DA SILVA WESTPHAL
ADVOGADO	IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR(OAB: 65382/RS)
RECORRIDO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)
RECORRIDO	UBER INTERNATIONAL B.V.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)
RECORRIDO	UBER INTERNATIONAL HOLDING B.V.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- ROGERIO THEODORO DA SILVA WESTPHAL
- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
- UBER INTERNATIONAL B.V.
- UBER INTERNATIONAL HOLDING B.V.

Processo Nº RORSum-0000989-69.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	LEANDRO MENEGUELLI
ADVOGADO	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI(OAB: 22043/ES)
RECORRIDO	VIAFOR PNEUS LTDA
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO MENEGUELLI
- VIAFOR PNEUS LTDA

Processo Nº RORSum-0000996-06.2022.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	DOUGLAS LUIZ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRENTE	GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRENTE	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRENTE	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRIDO	DOUGLAS LUIZ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECORRIDO	GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRIDO	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECORRIDO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS LUIZ FERREIRA DE SOUZA
- GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

- ORMEC ENGENHARIA LTDA
- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.

Processo Nº ROT-0001000-68.2021.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	RENATO VARGAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DIEGO MARTIGNONI(OAB: 65244/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- RENATO VARGAS DE OLIVEIRA

Processo Nº RORSum-0001014-17.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	IVES COLODETTI MOROSINI
ADVOGADO	TIAGO CACAO VINHAS(OAB: 23286/ES)
ADVOGADO	CAROLINE POSSATO ROCHA(OAB: 35608/ES)
ADVOGADO	OZORIO VICENTE NETTO(OAB: 19873/ES)
RECORRIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVES COLODETTI MOROSINI
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

Processo Nº ROT-0001029-85.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	JAILSON JOSE MIRANDA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
RECORRIDO	MARIA LUCIA DE MELO
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
- JAILSON JOSE MIRANDA
- MARIA LUCIA DE MELO

Processo Nº ROT-0001075-94.2022.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ALEXSANDER NEVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCO FABIO KILL VIEIRA(OAB: 14328/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDER NEVES DO NASCIMENTO
- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Processo Nº ROT-0001086-20.2022.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ELIZABETH GRAMELICH DA SILVA
ADVOGADO	MONICA VIEIRA DA SILVA(OAB: 36276/ES)
RECORRIDO	3L SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - EPP
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
RECORRIDO	AUTO CENTER LORENCAO LTDA
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
RECORRIDO	L M SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
RECORRIDO	LORENCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
RECORRIDO	RADIAL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- 3L SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - EPP
- AUTO CENTER LORENCAO LTDA
- ELIZABETH GRAMELICH DA SILVA
- L M SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
- LORENCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
- RADIAL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP

Processo Nº RORSum-0001089-35.2023.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
RECORRIDO	ROGERIO BATISTA DA FONSECA

ADVOGADO	FABRICIO DE SOUZA(OAB: 24610/ES)
ADVOGADO	WANDRESSA NUNES OLIVEIRA(OAB: 36021/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- ROGERIO BATISTA DA FONSECA

Processo Nº RORSum-0001094-76.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	FABIANO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO	VIVIANE LUPIM SANTOS DA SILVA(OAB: 26724/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 25360/ES)
RECORRIDO	CONCRETIZE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCRETIZE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E CONSTRUCAO LTDA
- FABIANO PAULINO DA SILVA

Processo Nº ROT-0001099-07.2017.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	JAIME SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ELIAS NONATO DA SILVA(OAB: 352-B/ES)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIME SILVA DE SOUZA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº RORSum-0001119-93.2022.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES(OAB: 77988/RJ)
ADVOGADO	BRUNO MENDES LOPES(OAB: 99185/RJ)
RECORRIDO	CLEIDE MENDES CARDOSO
ADVOGADO	GILBERTO BERGAMINI VIEIRA(OAB: 11565/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERICANAS S.A.
- CLEIDE MENDES CARDOSO

Processo Nº RORSum-0001126-93.2022.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	BRUNO HENRIQUE FABRE DA SILVA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECORRENTE	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	BRUNO HENRIQUE FABRE DA SILVA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECORRIDO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO HENRIQUE FABRE DA SILVA
- ZAMP S.A.

Processo Nº RORSum-0001162-28.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	LORENA DOS SANTOS AFFONSO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECORRIDO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECORRIDO	INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
- INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
- LORENA DOS SANTOS AFFONSO

Processo Nº RORSum-0001169-02.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	JANAINA SAMPAIO DE MEIRA
ADVOGADO	ALICE CARDOSO DE MENEZES(OAB: 13322/ES)
ADVOGADO	GABRIELA DANTAS DANIEL SILVA(OAB: 34324/ES)
RECORRIDO	OTICA PRAIA DO CENTRO LTDA
ADVOGADO	IGOR CAROLINO PIOROTTI(OAB: 36576/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAINA SAMPAIO DE MEIRA
- OTICA PRAIA DO CENTRO LTDA

Processo Nº AP-0001191-03.2017.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	AMANDA SANTOS BRAGATTO
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
AGRAVANTE	BRAGATTO COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
AGRAVANTE	BRUNO ANTHERO BRAGATTO
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
AGRAVADO	TELSON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	HELIELTON BARREIRA VASCONCELOS(OAB: 15177/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA SANTOS BRAGATTO
- BRAGATTO COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
- BRUNO ANTHERO BRAGATTO
- TELSON SOARES DOS SANTOS

Processo Nº RORSum-0001192-45.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	J. F. D. S.
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES(OAB: 25272/ES)
RECORRIDO	E. B. D. S. H. -. E.
ADVOGADO	LARISSA RAFAELLA MAIA DA ESCOSSIA(OAB: 12343/RN)
ADVOGADO	WACIM TORRES BALLOUT(OAB: 7916/PA)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)
ADVOGADO	MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO(OAB: 13394/PB)
ADVOGADO	LUCIANA FLAVIA SOARES FELIX(OAB: 12213/PB)
ADVOGADO	MILTON MIZAEL COBE FONSECA(OAB: 56046/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- E. B. D. S. H. -. E.
- J. F. D. S.

Processo Nº RORSum-0001199-23.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	DAVID RODRIGO CANDIDO DA ROCHA
ADVOGADO	ADEMIR DE ALMEIDA LIMA(OAB: 6736/ES)
RECORRIDO	SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDO	SERVICO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID RODRIGO CANDIDO DA ROCHA
- SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA
- SERVICO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

Processo Nº RORSum-0001209-81.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	TATIANE PENHA DOS SANTOS CONCEICAO
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	PAULA EUFRAUZINO SILVA FREITAS(OAB: 96612/RJ)
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- TATIANE PENHA DOS SANTOS CONCEICAO

Processo Nº ROT-0001212-85.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ELIZETE PENHA DA LUZ(OAB: 6380/ES)
RECORRENTE	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECORRIDO	RAYNA SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	RENATA OLIVEIRA SANTOS(OAB: 22516/ES)
ADVOGADO	FABRICIO SANTOS TOSCANO(OAB: 11609/ES)
ADVOGADO	DANIEL CHERNICHARO DA SILVEIRA(OAB: 18671/ES)
ADVOGADO	GABRIEL ROCHA FERREIRA(OAB: 21944/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DA SERRA
- RAYNA SANTOS DO NASCIMENTO
- SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI

Processo Nº RORSum-0001242-74.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	MICAELLY APARECIDA MOREIRA CORREIA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECORRIDO	THEBURGER VIX LANCHES LTDA
ADVOGADO	ADRIANA FERNANDES BRUN CAMPOS(OAB: 17515/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICAELLY APARECIDA MOREIRA CORREIA

- THEBURGER VIX LANCHES LTDA

Processo Nº AP-0001249-96.2019.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	BALDUINA RODRIGUES DE SOUZA FARIAS
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
AGRAVANTE	JANDIRA SCALZER
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
AGRAVADO	SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	FELIPE ROMULO SOARES JUVENCIO(OAB: 46568/PE)
ADVOGADO	ALCYR TIRADENTES VOLPATO(OAB: 134841/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BALDUINA RODRIGUES DE SOUZA FARIAS
- JANDIRA SCALZER
- SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO ESPIRITO SANTO

Processo Nº RORSum-0001256-04.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ATB FIBRA TELECOM LTDA
RECORRENTE	HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	ROWENA TABACHI DOS SANTOS(OAB: 14989/ES)
ADVOGADO	RODRIGO D ALMEIDA E CASTRO(OAB: 35518/ES)
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RECORRIDO	JOSIANE DUARTE SABADINI
ADVOGADO	CAROLINA VIEIRA SIMONELLI(OAB: 37876/ES)
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATB FIBRA TELECOM LTDA
- HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
- JOSIANE DUARTE SABADINI
- TELEFONICA BRASIL S.A.

Processo Nº ROT-0001281-17.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	TUANY FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA GUSMAO
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)
ADVOGADO	RENATO JUNQUEIRA CARVALHO(OAB: 19164/ES)
RECORRIDO	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- TUANY FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA GUSMAO

Processo Nº RORSum-0001286-11.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	RODRIGO DE MORAES CARDOSO BAZONI
ADVOGADO	VICTOR SILVA TRANCOSO(OAB: 31079/ES)
RECORRIDO	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA CRISTINA PINTO(OAB: 127544/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.
- RODRIGO DE MORAES CARDOSO BAZONI

Processo Nº ROT-0001301-08.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	IGOR ROSA MONTE
ADVOGADO	MARINALVA PASSAMANI GALVAO(OAB: 18400/ES)
RECORRIDO	IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	IVANILDES CARDOSO PRESTES(OAB: 62220/GO)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR ROSA MONTE
- IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº AP-0001456-85.2016.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	CARLOS SIMOES
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
AGRAVANTE	LUIZ DELPUPO DA SILVA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)

ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
AGRAVADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES PAULI(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS SIMOES
- LUIZ DELPUPO DA SILVA
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

Processo Nº RORSum-0001534-79.2023.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	ARIOSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	TANIA RODRIGUES DE FRANCA(OAB: 4805/ES)
RECORRENTE	JOSIMAR TORRES DA CRUZ
ADVOGADO	TANIA RODRIGUES DE FRANCA(OAB: 4805/ES)
RECORRIDO	RENATO VALENTIM BIAANCHINE E OUTROS
ADVOGADO	MARCELO DE ANDRADE(OAB: 13920/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIOSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
- JOSIMAR TORRES DA CRUZ
- RENATO VALENTIM BIAANCHINE E OUTROS

Processo Nº ROT-0001840-65.2017.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
RECORRENTE	FERNANDO FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO	CAMILLA GOMES DE ALMEIDA BADA(OAB: 11199/ES)
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
RECORRIDO	Fibria Celulose S.A
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO FERREIRA PEREIRA
- Fibria Celulose S.A

Processo Nº AP-0173900-56.2013.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	JOAO ELIZIO FREITAS
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
AGRAVADO	MARIA DA PENHA FRANKLIN
AGRAVADO	MARIA DA PENHA FRANKLIN - ME NP PROPIETARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ELIZIO FREITAS
- MARIA DA PENHA FRANKLIN
- MARIA DA PENHA FRANKLIN - ME NP PROPIETARIA

Processo Nº AP-0188100-26.2010.5.17.0151

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Revisor	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
AGRAVANTE	ROZILDO ANDRADE DE SOUSA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
AGRAVADO	GILBERTO COLETI SANTOS
AGRAVADO	GOL CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - ME
ADVOGADO	ISAAC PAVEZI PUTON(OAB: 12030/ES)
AGRAVADO	MARIA DA PENHA COLETI SANTOS
AGRAVADO	SILVANA MENDONCA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO COLETI SANTOS
- GOL CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - ME
- MARIA DA PENHA COLETI SANTOS
- ROZILDO ANDRADE DE SOUSA
- SILVANA MENDONCA DOS SANTOS

Os processos constantes desta pauta, se não forem julgados nesta sessão virtual, serão incluídos em sessão presencial subsequente ao seu julgamento, com publicação no DEJT.

Quando o processo for pautado é imprescindível a inscrição no Portal do Tribunal para realização de sustentação oral, no prazo estabelecido pelo ATO PRESI 28/2020.

Pauta de Julgamento

3ª TURMA - PAUTA NORMAL

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Início: 06/05/2024 (segunda-feira) às 13:30h

Encerramento: 09/05/2024 (quinta-feira) às 13:30h

O prazo de inscrição para sustentação oral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Processo Nº AP-0000006-38.2019.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	ANGELINO ZAMPILLI DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELA RODRIGUES BARROSO(OAB: 22089/ES)
AGRAVADO	JOSE ANTONIO FIOROT
AGRAVADO	TRANSPORTADORA FIOROT LTDA
ADVOGADO	IZABELA VIEIRA LIBERATO(OAB: 10743/ES)
ADVOGADO	DOUGLAS PRETTI(OAB: 17802/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELINO ZAMPILLI DOS SANTOS
- JOSE ANTONIO FIOROT
- TRANSPORTADORA FIOROT LTDA

Processo Nº RORSum-0000006-70.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	DUANYS RAMOS GOZZER
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)
RECORRIDO	POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECORRIDO	STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DUANYS RAMOS GOZZER
- POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
- STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP

Processo Nº ROT-0000014-47.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	LIZA MARA CALMON
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)
RECORRIDO	POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECORRIDO	STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIZA MARA CALMON
- POLO WEAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
- STAR CLUBE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - EPP

Processo Nº ROT-0000025-76.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	PROXXI TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
RECORRIDO	RENATO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS FONTANA(OAB: 22052/ES)
ADVOGADO	CARLOS ANDRE LUIS ARAUJO(OAB: 22261/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRO COSME(OAB: 29854/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROXXI TECNOLOGIA LTDA.
- RENATO RAMOS DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0000026-57.2023.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRENTE	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECORRIDO	OSVALDO CAMPOS MOURA
ADVOGADO	LUCAS CHAGAS LOURENCO(OAB: 37092/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
- OSVALDO CAMPOS MOURA
- VLI MULTIMODAL S.A.

Processo Nº ROT-0000030-81.2024.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	CAMILA ROCHA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	THAIS OLIVEIRA NEGRIS(OAB: 23866/ES)
RECORRIDO	PADARIA E CONFEITARIA PRAIA DO CANTO LTDA - ME
ADVOGADO	JEFFERSON ACASSIO DE PAULA(OAB: 12787/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA ROCHA DA CONCEICAO SILVA
- PADARIA E CONFEITARIA PRAIA DO CANTO LTDA - ME

Processo Nº RORSum-0000059-10.2024.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ANDRE CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO	MISLENE DE FATIMA SILVA ARAUJO(OAB: 15514/ES)
RECORRIDO	REDE - MONTAGENS ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MONTEIRO CALANZANI(OAB: 116932/MG)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE CONCEICAO DE SOUZA
- REDE - MONTAGENS ELETRICAS LTDA
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000103-33.2023.5.17.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	CEZAR PAULO
ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)
RECORRENTE	GRANTEL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARIANE MIKALOVICZ BILESKI(OAB: 76958/PR)
RECORRIDO	CEZAR PAULO
ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)
RECORRIDO	GRANTEL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARIANE MIKALOVICZ BILESKI(OAB: 76958/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEZAR PAULO
- GRANTEL ENGENHARIA LTDA

Processo Nº ROT-0000119-41.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
RECORRENTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
RECORRIDO	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
RECORRIDO	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
RECORRIDO	SINDICADO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERURGICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO ESPIRITO SANTO - SEEDSIDER
ADVOGADO	DONIER RODRIGUES ROCHA(OAB: 74713/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A
- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
- SINDICADO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERURGICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO ESPIRITO SANTO - SEEDSIDER

Processo Nº ROT-0000143-81.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	MARINEIDE MARIA LAURES COUTINHO
ADVOGADO	ELIANE JAQUES SOARES SARNAGLIA(OAB: 18835/ES)
RECORRIDO	SANDRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	ELZIRO GONCALVES MUNIZ(OAB: 15260/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINEIDE MARIA LAURES COUTINHO
- SANDRO JOSE DA SILVA

Processo Nº RORSum-0000154-14.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO(OAB: 188905/SP)
RECORRENTE	ELSON LOPES CORDEIRO
ADVOGADO	MONIQUE SANTOS AREAS(OAB: 35415/ES)
ADVOGADO	GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA AMARAL(OAB: 5097/ES)
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)
RECORRIDO	DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO(OAB: 188905/SP)
RECORRIDO	ELSON LOPES CORDEIRO
ADVOGADO	MONIQUE SANTOS AREAS(OAB: 35415/ES)
ADVOGADO	GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA AMARAL(OAB: 5097/ES)
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA
- ELSON LOPES CORDEIRO

Processo Nº RORSum-0000163-87.2023.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	HATOS SALOMAO SILVA DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 35705/ES)
RECORRENTE	ANGELICA SOARES SILVA
ADVOGADO	HATOS SALOMAO SILVA DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 35705/ES)
RECORRIDO	CAPOTARIA BOA VISTA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO ALVES DE SOUZA
- ANGELICA SOARES SILVA
- CAPOTARIA BOA VISTA LTDA

Processo Nº ROT-0000164-51.2023.5.17.0101

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	CAFE CARNIELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)
RECORRENTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECORRIDO	CAFE CARNIELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)
RECORRIDO	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAFE CARNIELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S

Processo Nº RORSum-0000173-34.2023.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECORRIDO	WANDERSON ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	MELINA BRUNA MOREIRA MATIAS(OAB: 20144/ES)
ADVOGADO	NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES(OAB: 27529/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.
- WANDERSON ALVES RODRIGUES

Processo Nº AP-0000187-27.2019.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	FERNANDA DA SILVA LIRA
ADVOGADO	RODRIGO KENNEDY GUIMARAES COSTA(OAB: 22815/ES)
AGRAVADO	MICHELLE HEINZE BAYERL
AGRAVADO	MICHELLE HEINZE BAYERL 09680516776

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DA SILVA LIRA
- MICHELLE HEINZE BAYERL
- MICHELLE HEINZE BAYERL 09680516776

Processo Nº ROT-0000196-10.2023.5.17.0181

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	LEONARDO VIEIRA BARCELOS
ADVOGADO	FABIANO FARIA(OAB: 20398/ES)
RECORRENTE	MANOEL BARCELOS SOBRINHO
ADVOGADO	FABIANO FARIA(OAB: 20398/ES)
RECORRENTE	WELITON BARCELOS DINIZ
ADVOGADO	FABIANO FARIA(OAB: 20398/ES)
RECORRIDO	CAMILO LAURENZONI
ADVOGADO	JAQUELINE CAZOTI DOS SANTOS(OAB: 17894/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILO LAURENZONI
- LEONARDO VIEIRA BARCELOS
- MANOEL BARCELOS SOBRINHO
- WELITON BARCELOS DINIZ

Processo Nº AP-0000206-93.2019.5.17.0181

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	MARCOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL FRIQUES MADEIRA DE FREITAS(OAB: 29366/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200-B/ES)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- MARCOS ALBERTO DA SILVA

Processo Nº AP-0000207-90.2020.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	FERNANDO AUGUSTO SPINASSE
ADVOGADO	RAFAEL CARLOS DA VITORIA AZEVEDO(OAB: 20000/ES)
AGRAVADO	CAROLINA BORGES GONCALVES
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO SPERANDIO LIMA(OAB: 23567/ES)
AGRAVADO	GRANOLA - ENTRETENIMENTO E ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	LAIS MOREIRA DE PAULA(OAB: 21546/ES)
AGRAVADO	TIAGO SIMONI NACIF
AGRAVADO	TS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO	LAIS MOREIRA DE PAULA(OAB: 21546/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA BORGES GONCALVES
- FERNANDO AUGUSTO SPINASSE
- GRANOLA - ENTRETENIMENTO E ALIMENTACAO LTDA
- TIAGO SIMONI NACIF
- TS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

Processo Nº AP-0000214-82.2020.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
AGRAVADO	PAULO SERGIO DA COSTA
ADVOGADO	GABRIELA VAGO PINHAL(OAB: 31961/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- PAULO SERGIO DA COSTA

Processo Nº ROT-0000220-42.2022.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA.
ADVOGADO	MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS(OAB: 114943/RJ)
ADVOGADO	REBECA YAZEJI VIOLA(OAB: 217876/RJ)
RECORRENTE	WALLACE MARINS MACEDO
ADVOGADO	CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO(OAB: 7367/ES)
RECORRIDO	TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA.
ADVOGADO	MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS(OAB: 114943/RJ)
ADVOGADO	REBECA YAZEJI VIOLA(OAB: 217876/RJ)
RECORRIDO	WALLACE MARINS MACEDO
ADVOGADO	CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO(OAB: 7367/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA.
- WALLACE MARINS MACEDO

Processo Nº ROT-0000227-80.2023.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	GELIANE COUTINHO MAGALHAES
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
- GELIANE COUTINHO MAGALHAES
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Processo Nº ROT-0000230-44.2022.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRENTE	FABIO DE OLIVEIRA FEIJO
ADVOGADO	RENATO JUNQUEIRA CARVALHO(OAB: 19164/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	FABIO DE OLIVEIRA FEIJO
ADVOGADO	RENATO JUNQUEIRA CARVALHO(OAB: 19164/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- FABIO DE OLIVEIRA FEIJO

Processo Nº ROT-0000233-27.2023.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	CAROLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECORRENTE	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECORRIDO	CAROLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECORRIDO	ZAMP S.A.

ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
- ZAMP S.A.

Processo Nº ROT-0000235-29.2023.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
ADVOGADO	KELI FABIANA VICENTE(OAB: 412747/SP)
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 305790/SP)
ADVOGADO	CAROLINE MESQUITA MACIEL(OAB: 418373/SP)
RECORRENTE	WENDERSON SANT ANNA MATTOS
ADVOGADO	ARTHUR LOURENCO SESSA(OAB: 36812/ES)
RECORRIDO	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
ADVOGADO	KELI FABIANA VICENTE(OAB: 412747/SP)
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 305790/SP)
ADVOGADO	CAROLINE MESQUITA MACIEL(OAB: 418373/SP)
RECORRIDO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ELIZETE PENHA DA LUZ(OAB: 6380/ES)
RECORRIDO	WENDERSON SANT ANNA MATTOS
ADVOGADO	ARTHUR LOURENCO SESSA(OAB: 36812/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DA SERRA
- WENDERSON SANT ANNA MATTOS

Processo Nº ROT-0000240-18.2022.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECORRIDO	FABIO LEONARDO FRIGINI RODRIGUES 03088801708
RECORRIDO	PATRICK FRIGINI RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
RECORRIDO	STONE FRIGINI EIRELI - CNPJ 32.032.710/0001-90
RECORRIDO	STONE PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
- FABIO LEONARDO FRIGINI RODRIGUES 03088801708
- PATRICK FRIGINI RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
- STONE FRIGINI EIRELI - CNPJ 32.032.710/0001-90
- STONE PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA

Processo Nº AP-0000273-71.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
ADVOGADO	JUTAHY MAGALHAES NETO(OAB: 23066/DF)
ADVOGADO	MOISES SILVA PEREIRA(OAB: 20123/DF)
ADVOGADO	ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA(OAB: 8058/ES)
ADVOGADO	DENILZA TEREZA FERREIRA(OAB: 16184/ES)
AGRAVADO	DINEA RAMOS BELLO
ADVOGADO	OZORIO VICENTE NETTO(OAB: 19873/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINEA RAMOS BELLO
- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Processo Nº AP-0000278-51.2017.5.17.0181

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
AGRAVADO	CRISTIANO LUCHI
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CRISTIANO LUCHI

Processo Nº ROT-0000280-65.2021.5.17.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ELDER HENRIQUE CASTIGLIONI

ADVOGADO	CAMILLA GOMES DE ALMEIDA BADA(OAB: 11199/ES)
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
RECORRIDO	CHEMTRADE BRASIL LTDA
ADVOGADO	MARCUS MODENESI VICENTE(OAB: 13280/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHEMTRADE BRASIL LTDA
- ELDER HENRIQUE CASTIGLIONI

Processo Nº ROT-0000288-43.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	SHIRLEY CHRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
RECORRIDO	CHIESI FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LUIS SHIROMOTO(OAB: 221765/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHIESI FARMACEUTICA LTDA
- SHIRLEY CHRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0000301-12.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ADRIANO FERNANDES ROSA
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	ADRIANO FERNANDES ROSA
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO FERNANDES ROSA
- VALE S.A.

Processo Nº AP-0000314-60.2022.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	CLAUDIO MARCOS LOUZADA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	GUSTAVO NOGUEIRA GOULART DE ANDRADE
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	WILLYAM EMMERICH DUTRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO MARCOS LOUZADA
- GUSTAVO NOGUEIRA GOULART DE ANDRADE
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- WILLYAM EMMERICH DUTRA

Processo Nº ROT-0000314-09.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
RECORRENTE	GENIVALDO GUSMAO
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
RECORRIDO	GENIVALDO GUSMAO
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- GENIVALDO GUSMAO

Processo Nº ROT-0000317-09.2022.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	AK-SERVICOS DE VENDAS E CREDENCIAMENTO DE CARTOES DE CREDITO LTDA.
ADVOGADO	LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 18715/PR)
ADVOGADO	EVANIR CLARET BUENO(OAB: 52278/PR)
RECORRIDO	ALICE COSTA GOMES
ADVOGADO	NICOLLY PAIVA DA SILVA(OAB: 14006/ES)
ADVOGADO	ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS(OAB: 17948/ES)
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB: 23599/CE)
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AK-SERVICOS DE VENDAS E CREDENCIAMENTO DE CARTOES DE CREDITO LTDA.
- ALICE COSTA GOMES
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Nº AP-0000325-14.2016.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	JOSENILDA BARCELOS FERREIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
AGRAVADO	PAULO FARAGE DA SILVA
AGRAVADO	PAULO FARAGE DA SILVA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSENILDA BARCELOS FERREIRA
- PAULO FARAGE DA SILVA
- PAULO FARAGE DA SILVA - ME

Processo Nº AP-0000347-64.2019.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
AGRAVADO	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº ROT-0000371-54.2023.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	JAIRO BENEVIDES GARCIA
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
RECORRENTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECORRIDO	JAIRO BENEVIDES GARCIA
ADVOGADO	MATHEUS BARCELLOS GONCALVES(OAB: 37187/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR(OAB: 17658/ES)
ADVOGADO	CLECIA ARAUJO DE MATOS(OAB: 33664/ES)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
RECORRIDO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA
- JAIRO BENEVIDES GARCIA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Processo Nº ROT-0000385-55.2023.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	CARLOS MAGNO BRISSON
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)

RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS MAGNO BRISSON
- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Processo Nº ROT-0000393-14.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
RECORRENTE	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRENTE	JHENI BARBOSA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECORRIDO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECORRIDO	JHENI BARBOSA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
- ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- JHENI BARBOSA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Processo Nº ROT-0000403-29.2022.5.17.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
RECORRENTE	JULIANO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO	GIORDANO MORATTI CASTIGLIONI(OAB: 15271/ES)
RECORRENTE	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECORRIDO	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
RECORRIDO	JULIANO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO	GIORDANO MORATTI CASTIGLIONI(OAB: 15271/ES)
RECORRIDO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
- JULIANO GOMES DE SOUZA
- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Processo Nº ROT-0000429-94.2023.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ALAN SILVA CICILIOTI
ADVOGADO	EUDER VASCONCELOS AMBROSIO PEREIRA GOMES(OAB: 31545/ES)
RECORRIDO	VANDERLINO BRESSANELLI ALPOHIM
ADVOGADO	SIMONE ELENA SOARES(OAB: 7990/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN SILVA CICILIOTI
- VANDERLINO BRESSANELLI ALPOHIM

Processo Nº ROT-0000441-70.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
RECORRIDO	DEUSDETE RODRIGUES GOMES
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUSDETE RODRIGUES GOMES
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº ROT-0000447-65.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	MARCOS CARLOS SILVA ARAUJO
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- MARCOS CARLOS SILVA ARAUJO

Processo Nº ROT-0000452-75.2023.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	FABRICIO DE ASSIS PAZITO
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.
- FABRICIO DE ASSIS PAZITO

Processo Nº ROT-0000462-69.2020.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	S.W.R. TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
RECORRIDO	BAHIA SPECIALTY CELLULOSE SA
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	COPENER FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	JORGE FERREIRA MUNIZ
ADVOGADO	DHAYANE LIESNER SOUSA(OAB: 25132/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BAHIA SPECIALTY CELLULOSE SA
- COPENER FLORESTAL LTDA
- JORGE FERREIRA MUNIZ
- S.W.R. TRANSPORTES LTDA - ME

Processo Nº RORSum-0000483-57.2022.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
RECORRIDO	FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	MARCELA SANTOLIN COUTINHO(OAB: 34942/ES)
ADVOGADO	JOAO MARIO SONSIM DE SOUZA(OAB: 33367/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
- MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA

Processo Nº ROT-0000496-92.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECORRENTE	FRANK DE OLIVEIRA FAGUNDES
ADVOGADO	LORENZZO LIPARIZI LOUVEM(OAB: 371208/SP)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECORRIDO	FRANK DE OLIVEIRA FAGUNDES
ADVOGADO	LORENZZO LIPARIZI LOUVEM(OAB: 371208/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- FRANK DE OLIVEIRA FAGUNDES

Processo Nº ROT-0000514-33.2023.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRENTE	ELISSON SILVA SANTANA
ADVOGADO	WAGNER IZOTON ROCHA(OAB: 16427/ES)
RECORRIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	ELISSON SILVA SANTANA
ADVOGADO	WAGNER IZOTON ROCHA(OAB: 16427/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.
- ELISSON SILVA SANTANA

Processo Nº AP-0000534-34.2022.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	MILENA GOTARDO COSME(OAB: 19148/ES)
AGRAVADO	DENIS ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	IZABELA DE ORTO PASSOS(OAB: 33071/ES)
ADVOGADO	MARCELA MELO DARROUY(OAB: 20119/ES)

ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
AGRAVADO	DIOGENILDO GRIPP DIOGO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	IZABELA DE ORTO PASSOS(OAB: 33071/ES)
ADVOGADO	MARCELA MELO DARROUY(OAB: 20119/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
AGRAVADO	HERLON RODRIGUES ELIAS
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	IZABELA DE ORTO PASSOS(OAB: 33071/ES)
ADVOGADO	MARCELA MELO DARROUY(OAB: 20119/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
AGRAVADO	JACQUELINE LYRA ROPKE
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	IZABELA DE ORTO PASSOS(OAB: 33071/ES)
ADVOGADO	MARCELA MELO DARROUY(OAB: 20119/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
AGRAVADO	LAUDIMAR JOSE DOS SANTOS LUCIANO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	IZABELA DE ORTO PASSOS(OAB: 33071/ES)
ADVOGADO	MARCELA MELO DARROUY(OAB: 20119/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENIS ALVES NOGUEIRA
- DIOGENILDO GRIPP DIOGO
- HERLON RODRIGUES ELIAS
- JACQUELINE LYRA ROPKE
- LAUDIMAR JOSE DOS SANTOS LUCIANO
- VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.

Processo Nº AP-0000561-87.2021.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	Emerson Freire Ramos
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
AGRAVADO	Emerson Freire Ramos
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
AGRAVADO	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
AGRAVADO	SERVICOS ADMINISTRATIVOS CARAPINA LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- Emerson Freire Ramos
- GILMAR PEREIRA DOS SANTOS
- SERVICOS ADMINISTRATIVOS CARAPINA LTDA

Processo Nº RORSum-0000588-05.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	MAILZA DE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECORRIDO	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
RECORRIDO	BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
RECORRIDO	INFRALINK SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
RECORRIDO	PRAXXIS - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
- BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
- INFRALINK SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL LTDA
- MAILZA DE LIMA DOS SANTOS
- PRAXXIS - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA.

Processo Nº RORSum-0000594-03.2023.5.17.0101

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	AMARILES VAPOR DE OLIVEIRA MOREIRA
ADVOGADO	GERALDINE ANDREA FERREIRA CSAJKOVICS(OAB: 18293/ES)
RECORRIDO	RUIMAR MOREIRA TRATORES

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILES VAPOR DE OLIVEIRA MOREIRA
- RUIMAR MOREIRA TRATORES

Processo Nº AP-0000610-70.2017.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	AUREA LEONORA LIMA MEIRELES
ADVOGADO	JULIAN FIGUEREDO BATISTI(OAB: 34028/ES)
AGRAVADO	ANTONIO CAETANO NETO
AGRAVADO	ELICIANE RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO	JOSINEIDE BRAVIN RAMOS(OAB: 7912/ES)
AGRAVADO	F. JUNIOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
AGRAVADO	FIGUEREDO JUNIOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
AGRAVADO	GRACA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES
AGRAVADO	HERCULANO TAVARES DE MEDEIROS JUNIOR
AGRAVADO	HM TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	VANIA VERISSIMO ESPINDULA(OAB: 107538/MG)
AGRAVADO	MARIA DE NAZARE SANTOS DE CARVALHO
AGRAVADO	PALACIO DOS UNIFORMES LTDA - ME
AGRAVADO	PALMIRENO FIGUEREDO MEIRELES JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CAETANO NETO
- AUREA LEONORA LIMA MEIRELES
- ELICIANE RAMOS DE SOUZA
- F. JUNIOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
- FIGUEREDO JUNIOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
- GRACA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES
- HERCULANO TAVARES DE MEDEIROS JUNIOR
- HM TEXTIL LTDA - EPP
- MARIA DE NAZARE SANTOS DE CARVALHO
- PALACIO DOS UNIFORMES LTDA - ME
- PALMIRENO FIGUEREDO MEIRELES JUNIOR

Processo Nº ROT-0000624-55.2018.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ALEXANDRE PORTILHO MATOS
ADVOGADO	GABRIEL DAMIAO JANSEN(OAB: 107583/MG)
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
RECORRENTE	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	ALEXANDRE PORTILHO MATOS
ADVOGADO	GABRIEL DAMIAO JANSEN(OAB: 107583/MG)
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
RECORRIDO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE PORTILHO MATOS
- SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

Processo Nº AP-0000643-21.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	ELCIO DELMAR DE ARAUJO
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
AGRAVANTE	HEDER AGOSTINHO DE OLIVEIRA AMARAL
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
AGRAVANTE	OSVALDO DAMN
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
AGRAVANTE	PABLO FANTONE FONTANA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
AGRAVADO	DJALMA GOMES JUNIOR
AGRAVADO	JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
AGRAVADO	KARLA FRANCA GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- DJALMA GOMES JUNIOR
- ELCIO DELMAR DE ARAUJO
- HEDER AGOSTINHO DE OLIVEIRA AMARAL
- JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
- KARLA FRANCA GONCALVES
- OSVALDO DAMN
- PABLO FANTONE FONTANA

Processo Nº AP-0000650-43.2017.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	LAILSON RICARDO BARBOSA
AGRAVADO	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO ANGELI
AGRAVADO	COUTINHO & COUTINHO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

AGRAVADO	ENSIBRAS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)
AGRAVADO	IRENILDA LUIZA DOS SANTOS COUTINHO
AGRAVADO	MANUEL DE ALMEIDA DAMASIO
AGRAVADO	RUI MANUEL DA SILVA BRANCO DE MELO DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO	UNIBRAS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO ANGELI
- COUTINHO & COUTINHO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME
- ENSIBRAS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
- IRENILDA LUIZA DOS SANTOS COUTINHO
- LAILSON RICARDO BARBOSA
- MANUEL DE ALMEIDA DAMASIO
- RUI MANUEL DA SILVA BRANCO DE MELO DE ALBUQUERQUE
- UNIBRAS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Processo Nº RORSum-0000673-23.2023.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	JOSSILENE MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	GUILHERME MENEZES DE SOUZA MOREIRA(OAB: 36331/GO)
RECORRIDO	AZECYP HOTELARIA E TURISMO S/A
ADVOGADO	PETRONIO ZAMBROTTI FRANCA RODRIGUES(OAB: 12199/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AZECYP HOTELARIA E TURISMO S/A
- JOSSILENE MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO

Processo Nº RORSum-0000704-43.2023.5.17.0152

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ADJULIANA PEREIRA MELO
ADVOGADO	CANDIDO MAURICIO CAVALLARI NUSKE(OAB: 71245/RS)
RECORRIDO	ARTHUR FONSECA MARCHEZI 13875554728
ADVOGADO	HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA(OAB: 10649/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADJULIANA PEREIRA MELO
- ARTHUR FONSECA MARCHEZI 13875554728

Processo Nº AP-0000715-89.2018.5.17.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
ADVOGADO	KARINE MARQUES FERREIRA(OAB: 233476/RJ)
ADVOGADO	PAOLA ARAGAO SIMOES CANDIDO(OAB: 236548/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	JUNIA PERIM RIBEIRO ZANETTI(OAB: 14583/ES)
AGRAVANTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL(OAB: 303249/SP)
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE GONCALVES(OAB: 131351/SP)
ADVOGADO	GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)
ADVOGADO	RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB: 23599/CE)
AGRAVANTE	LOCALCRED TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS LTDA
ADVOGADO	ROVANIA BRAIA SPOSITO(OAB: 176087/SP)
ADVOGADO	CARLOS PEREIRA DA SILVA(OAB: 192403/SP)
AGRAVADO	ALINY DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINY DOS SANTOS SILVA
- BANCO BRADESCO S.A.
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- LOCALCRED TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS LTDA

Processo Nº AP-0000735-15.2020.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	ELIANE RODRIGUES DE ALCANTARA
ADVOGADO	RAFAELA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32984/ES)
ADVOGADO	AMABILI DE SOUSA AZEVEDO(OAB: 31002/ES)
ADVOGADO	JESSICA RIBEIRO(OAB: 32285/ES)
AGRAVADO	LABORCLINICA THONSON LTDA - EPP
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE RODRIGUES DE ALCANTARA
- LABORCLINICA THONSON LTDA - EPP

Processo Nº RORSum-0000750-94.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO	STELA RIBEIRO DE AQUINO TEIXEIRA(OAB: 10810/RN)
RECORRIDO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS
- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Processo Nº ROT-0000754-19.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	THAINA LOPES DELLACQUA
ADVOGADO	AMANDA REGATTIERI SEVERO(OAB: 35551/ES)
ADVOGADO	MATHEUS SILVARES ITALA VIEIRA(OAB: 35544/ES)
RECORRIDO	WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	CAMILA MONTEIRO PEREIRA BRETAS DE CAMPOS(OAB: 133783/MG)
RECORRIDO	WILL S.A. INSTITUICAO DE PAGAMENTO
ADVOGADO	CAMILA MONTEIRO PEREIRA BRETAS DE CAMPOS(OAB: 133783/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- THAINA LOPES DELLACQUA
- WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- WILL S.A. INSTITUICAO DE PAGAMENTO

Processo Nº RORSum-0000759-56.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	WILIAN MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	JOSE MIRANDA LIMA(OAB: 3752/ES)
ADVOGADO	DEUSA ESPERANCA FERREIRA ROMUALDO(OAB: 33594/ES)
RECORRIDO	GONCALVES EXPRESS EIRELI
ADVOGADO	IGOR HENRY BICUDO(OAB: 222546/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GONCALVES EXPRESS EIRELI
- WILIAN MOREIRA DE SOUZA

Processo Nº AP-0000799-23.2023.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVANTE	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
AGRAVADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
AGRAVADO	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO

Processo Nº RORSum-0000808-03.2023.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECORRENTE	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
ADVOGADO	FLAVIA DORADO TORRES(OAB: 108264/MG)
RECORRIDO	EULER COSTA NUNES ARAUJO
ADVOGADO	NALMIR FERREIRA DA CRUZ(OAB: 28665/ES)
ADVOGADO	TANIA BISPO SANTOS MORAES(OAB: 26878/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EULER COSTA NUNES ARAUJO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE VILA VELHA
- PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Processo Nº ROT-0000824-03.2022.5.17.0191

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
RECORRIDO	DISTRIBUIDORA CRISTALINA DE BEBIDAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA CRISTALINA DE BEBIDAS LTDA
- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

Processo Nº RORSum-0000826-88.2023.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ADAILTON DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
RECORRIDO	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAILTON DO NASCIMENTO SILVA
- LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA

Processo Nº ROT-0000829-78.2020.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	RAFAEL PEREIRA RODRIGUES 12309240788
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)
RECORRIDO	A. L. M. P.
ADVOGADO	MARIA DA PENHA TRISTAO CALMON ALVES(OAB: 174-B/ES)
RECORRIDO	GEOVANA ANUNCIACAO PIRES
ADVOGADO	MARIA DA PENHA TRISTAO CALMON ALVES(OAB: 174-B/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. L. M. P.
- GEOVANA ANUNCIACAO PIRES
- RAFAEL PEREIRA RODRIGUES 12309240788

Processo Nº RORSum-0000843-48.2023.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	EDNILZA DIAS DE ANDRADE
ADVOGADO	FABRICIO TONOLI(OAB: 39319/ES)
RECORRIDO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNILZA DIAS DE ANDRADE
- ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

Processo Nº ROT-0000845-58.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRENTE	GERALDO MENDES CANTAR
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECORRIDO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO(OAB: 9100/ES)
RECORRIDO	GERALDO MENDES CANTAR
ADVOGADO	ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 10138/ES)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
- GERALDO MENDES CANTAR

Processo Nº RORSum-0000885-77.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	ROCK JEANS LTDA - ME
ADVOGADO	REGINA CELIA AMARAL PASSOS MOURA(OAB: 60667/MG)
ADVOGADO	ANDRE SANTOS DE ROSA(OAB: 128473/MG)
RECORRIDO	LUCINEIA RAMOS LEMES
ADVOGADO	EDMILSON CARDOSO PEREIRA(OAB: 35486/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA RAMOS LEMES
- ROCK JEANS LTDA - ME

Processo Nº ROT-0000894-03.2022.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	EDER BATISTA FERREIRA
ADVOGADO	EDMILSON GONCALVES DE ALMEIDA(OAB: 23535/ES)
RECORRIDO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECORRIDO	SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME
ADVOGADO	LIGIA MORGANA LACERDA FERRAZ(OAB: 53776/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER BATISTA FERREIRA
- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
- SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME

Processo Nº RORSum-0000901-61.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	JOSE RODRIGUES CARREIRO
ADVOGADO	JACY AQUINO LUSTOSA NETO(OAB: 18636/ES)
ADVOGADO	DANIELLE FONTANA SEDANO(OAB: 26347/ES)
RECORRIDO	BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)
RECORRIDO	FLAVIA MARIA D ANDREA PIRES
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)
RECORRIDO	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
- FLAVIA MARIA D ANDREA PIRES
- HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
- JOSE RODRIGUES CARREIRO

Processo Nº ROT-0000934-85.2021.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	JOELSON DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
RECORRIDO	SUL MINEIRA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	TULIO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE(OAB: 357491/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELSON DA SILVA SOUZA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SUL MINEIRA ALIMENTOS LTDA

Processo Nº ROT-0000973-79.2022.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	GUSTAVO RODRIGUES NOE
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRENTE	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RECORRIDO	ALEXSANDRO TAVARES BASTOS JUNIOR
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR(OAB: 258967/SP)
ADVOGADO	RICARDO MARTINS BELMONTE(OAB: 254122/SP)
RECORRIDO	ATB GROUP HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR(OAB: 258967/SP)
ADVOGADO	RICARDO MARTINS BELMONTE(OAB: 254122/SP)
RECORRIDO	CHARLES TAGARRO
RECORRIDO	GUSTAVO RODRIGUES NOE
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECORRIDO	HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO D ALMEIDA E CASTRO(OAB: 35518/ES)
ADVOGADO	ROWENA TABACHI DOS SANTOS(OAB: 14989/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR(OAB: 258967/SP)
RECORRIDO	JOSE ADERALDO TONIATO
RECORRIDO	MARCELO MARTINS
ADVOGADO	RODRIGO D ALMEIDA E CASTRO(OAB: 35518/ES)
ADVOGADO	ROWENA TABACHI DOS SANTOS(OAB: 14989/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR(OAB: 258967/SP)
RECORRIDO	MARIA ELEDITE BEZERRA TONIATO
RECORRIDO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO TAVARES BASTOS JUNIOR
- ATB GROUP HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
- CHARLES TAGARRO
- GUSTAVO RODRIGUES NOE
- HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
- JOSE ADERALDO TONIATO
- MARCELO MARTINS
- MARIA ELEDITE BEZERRA TONIATO
- TELEFONICA BRASIL S.A.

Processo Nº ROT-0000995-96.2023.5.17.0005

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	MAYCO BARCELLOS PEREIRA
ADVOGADO	JADER NOGUEIRA(OAB: 4048/ES)
RECORRIDO	C LORENZUTTI PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECORRIDO	VIACAO SANREMO LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- C LORENZUTTI PARTICIPACOES LTDA
- MAYCO BARCELLOS PEREIRA
- VIACAO SANREMO LTDA

Processo Nº RORSum-0000997-73.2022.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	DARINNA KEROLAYNE DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECORRENTE	SAMUEL PAULO NASCIMENTO ROCHA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECORRENTE	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
ADVOGADO	CASSIO RAMOS HAANWINCKEL(OAB: 105688/RJ)
RECORRIDO	DARINNA KEROLAYNE DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECORRIDO	SAMUEL PAULO NASCIMENTO ROCHA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECORRIDO	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
ADVOGADO	CASSIO RAMOS HAANWINCKEL(OAB: 105688/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARINNA KEROLAYNE DE SOUZA DE OLIVEIRA
- SAMUEL PAULO NASCIMENTO ROCHA
- SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Processo Nº AP-0001021-09.2020.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	ROGERIO CONTERINO
ADVOGADO	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17910/ES)
AGRAVADO	VIACAO SUDESTE LTDA
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO CONTERINO
- VIACAO SUDESTE LTDA

Processo Nº ROT-0001022-95.2022.5.17.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPIRITO SANTO SA CEASA ES
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECORRENTE	LIGIA PIRES JACOME
ADVOGADO	ANDREZA ROQUE XIMENES(OAB: 6354/RO)
RECORRIDO	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPIRITO SANTO SA CEASA ES
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECORRIDO	LIGIA PIRES JACOME
ADVOGADO	ANDREZA ROQUE XIMENES(OAB: 6354/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPIRITO SANTO SA CEASA ES
- LIGIA PIRES JACOME

Processo Nº ROT-0001026-59.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECORRIDO	VANESSA TRANCOSO DE CARVALHO PALADINI
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- VANESSA TRANCOSO DE CARVALHO PALADINI

Processo Nº AP-0001055-25.2016.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	HERIVELTON PESCA
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	ELIS REGINA BORSOI(OAB: 7775/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
AGRAVANTE	TRANSFURLAN COMERCIO, TRANSPORTES E REPRESENTACAO LTDA - ME
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)

ADVOGADO	ELIS REGINA BORSOI(OAB: 7775/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
AGRAVADO	HERIVELTON PESCA
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	ELIS REGINA BORSOI(OAB: 7775/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
AGRAVADO	JBF SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	ELIS REGINA BORSOI(OAB: 7775/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
AGRAVADO	JOSE BERNARDO PESCA
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	ELIS REGINA BORSOI(OAB: 7775/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
AGRAVADO	KATIA PESCA
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	ELIS REGINA BORSOI(OAB: 7775/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
AGRAVADO	MAKIS DA SILVA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
AGRAVADO	TRANSFURLAN COMERCIO, TRANSPORTES E REPRESENTACAO LTDA - ME
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	ELIS REGINA BORSOI(OAB: 7775/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HERIVELTON PESCA
- JBF SERVICOS LTDA - ME
- JOSE BERNARDO PESCA
- KATIA PESCA
- MAKIS DA SILVA
- TRANSFURLAN COMERCIO, TRANSPORTES E REPRESENTACAO LTDA - ME

Processo Nº RORSum-0001071-33.2023.5.17.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	GEZILDO SILVA
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
RECORRENTE	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- GEZILDO SILVA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Processo Nº ROT-0001079-75.2021.5.17.0132

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	SINDICATO EMPREGADOS EMP PAN E CONF MASSAS ALIM BISC CHIPS E BAT CHIPS BEN IND TRIGO SAL, TEMP COND ESPEC LEG PALM EM GERAL ESTADO ES
ADVOGADO	VIVIANE LUPIM SANTOS DA SILVA(OAB: 26724/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 25360/ES)
RECORRIDO	SUPERMERCADO PEREIRA LTDA - ME
ADVOGADO	JULIANO SCHWAN DIIRR(OAB: 14704/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO EMPREGADOS EMP PAN E CONF MASSAS ALIM BISC CHIPS E BAT CHIPS BEN IND TRIGO SAL, TEMP COND ESPEC LEG PALM EM GERAL ESTADO ES
- SUPERMERCADO PEREIRA LTDA - ME

Processo Nº ROT-0001084-68.2022.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	DOUGLAS GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	FERNANDA RODRIGUES FRANCISCO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	ISABEL CRISTINA AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	LIS ALBORGHETTI COSME
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	SILVANIA RODRIGUES BARBOSA SOUZA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	VAGNER DA SILVA BRITO

ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRENTE	VALERIA SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS(OAB: 24449/MS)
ADVOGADO	ELIANA TAVARES LIMA(OAB: 51486/PE)
ADVOGADO	TISSIANE RODRIGUES ACOSTA(OAB: 66206/RS)
ADVOGADO	GILVANIA SARAIVA RIBEIRO(OAB: 18863/MA)
ADVOGADO	PAULA CECILIA RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 205663/MG)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	MARIANA DE ALMEIDA E SILVA(OAB: 51077/PE)
ADVOGADO	JOAO CLAUDIO RIGHETTO MOREIRA(OAB: 19340/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS GUIMARAES DA SILVA
- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
- FERNANDA RODRIGUES FRANCISCO
- ISABEL CRISTINA AUGUSTO DA SILVA
- LIS ALBORGHETTI COSME
- SILVANIA RODRIGUES BARBOSA SOUZA
- VAGNER DA SILVA BRITO
- VALERIA SOARES DA ROCHA

Processo Nº ROT-0001093-61.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	BRAZ PINTO FILHO
ADVOGADO	DAVID GUERRA FELIPE(OAB: 4211/ES)
RECORRIDO	VIACAO MARILANDIA LTDA
ADVOGADO	JEFERSON CARLOS COMERIO(OAB: 6250/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAZ PINTO FILHO
- VIACAO MARILANDIA LTDA

Processo Nº AP-0001129-62.2019.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	ANIVALDO VENANCIO BARBOSA
ADVOGADO	JOYCE JARDIM GOMES(OAB: 115419/MG)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO GOMES(OAB: 75191/MG)
AGRAVANTE	MINAS HOLDING LTDA
ADVOGADO	JOYCE JARDIM GOMES(OAB: 115419/MG)
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO GOMES(OAB: 75191/MG)
AGRAVADO	ANTONIO MARCOS RIGO
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANIVALDO VENANCIO BARBOSA
- ANTONIO MARCOS RIGO
- MINAS HOLDING LTDA

Processo Nº ROT-0001154-79.2022.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	AISLAN FERREIRA PAIVA
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
RECORRIDO	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECORRIDO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
- AISLAN FERREIRA PAIVA
- VIX LOGISTICA S/A
- VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA

Processo Nº ROT-0001173-70.2022.5.17.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	RODNEI MARTINELLI LOPES
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- RODNEI MARTINELLI LOPES

Processo Nº RORSum-0001179-28.2023.5.17.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	EDERSON PAIVA FACINI
ADVOGADO	EDERSON PAIVA FACINI(OAB: 37886/ES)
RECORRIDO	INTEREFIKA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO	NEWTON CARLOS CALABREZ DE FREITAS(OAB: 169292/SP)
RECORRIDO	SUMUP SOLUCOES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA
ADVOGADO	BRUNA MAIA LEDO(OAB: 309431/SP)
ADVOGADO	LUCAS AYRES DE CAMARGO COLFERAI(OAB: 333828/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDERSON PAIVA FACINI
- INTEREFIKA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
- SUMUP SOLUCOES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA

Processo Nº AP-0001219-82.2019.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	ROSANGELA DE SENA REIS
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
ADVOGADO	KEISIANE FRANCO GRACIANO MEDRADO(OAB: 19739/ES)
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
AGRAVADO	SABOR ORIGINAL ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA DE SENA REIS
- SABOR ORIGINAL ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI

Processo Nº AP-0001232-70.2022.5.17.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
AGRAVADO	PROVALE DISTRIBUIDORA DE CARBONATOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)
ADVOGADO	MATEUS BUSTAMANTE DIAS(OAB: 33090/ES)
AGRAVADO	PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)
ADVOGADO	MATEUS BUSTAMANTE DIAS(OAB: 33090/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROVALE DISTRIBUIDORA DE CARBONATOS LTDA
- PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Processo Nº RORSum-0001276-32.2023.5.17.0141

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	DIRLENE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	JHEINNE CLICIA MARTINS REGGIANI(OAB: 29316/ES)
RECORRIDO	HENRY CONFECCOES EIRELI - EPP
ADVOGADO	ORDILEY BRITO DA SILVA(OAB: 19698/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRLENE BATISTA DA SILVA
- HENRY CONFECCOES EIRELI - EPP

Processo Nº AP-0001309-80.2016.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	GREICE KELY FERREIRA CALIXTO FALCAO
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
AGRAVADO	AIR SPECIAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS EIRELI
AGRAVADO	GILVANDA GOMES DUARTE

Intimado(s)/Citado(s):

- AIR SPECIAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS EIRELI
- GILVANDA GOMES DUARTE
- GREICE KELY FERREIRA CALIXTO FALCAO

Processo Nº RORSum-0001328-54.2023.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECORRIDO	EMEC - OBRAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LIBARDI COMARELA(OAB: 11323/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
- EMEC - OBRAS E SERVICOS LTDA

Processo Nº ROT-0001341-64.2023.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	GILIARDE NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO	RODRIGO FREIRE LAPORTE(OAB: 5936/SE)
RECORRIDO	MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
ADVOGADO	DEBORA MACIEL DA ROSA(OAB: 97613/RS)
ADVOGADO	CAROLINA FRANCIOSI TATSCH(OAB: 64897-B/RS)
ADVOGADO	GUSTAVO CAUDURO HERMES(OAB: 34454/RS)
RECORRIDO	MEGA MONTAGENS ESTRUTURAIS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL DE SOUZA SOMENSI(OAB: 58601/SC)
ADVOGADO	VALMOR DE SOUZA(OAB: 12717/SC)
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO SCHWANTZ(OAB: 58254/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILIARDE NASCIMENTO DOS SANTOS
- MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
- MEGA MONTAGENS ESTRUTURAIS LTDA

Processo Nº ROT-0001424-85.2017.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255-B/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	RODRIGO DE CARVALHO ZAULI(OAB: 71933/MG)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0001448-11.2023.5.17.0161

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECORRENTE	JACKELINE SANTANA JOSE
ADVOGADO	MARIANNA OTAROLA CARNEIRO(OAB: 34883/ES)
RECORRIDO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
RECORRIDO	SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
- JACKELINE SANTANA JOSE
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Processo Nº AP-0001978-88.2015.5.17.0001

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA(OAB: 30185/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
AGRAVADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
AGRAVADO	MAGNESITA REFRATARIOS S.A.
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO ALOUCHE(OAB: 193025/SP)
ADVOGADO	MARCUS WILSON DE ALMEIDA(OAB: 147281/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- MAGNESITA REFRATARIOS S.A.
- ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Processo Nº AP-0031800-27.2012.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	JEMMERSON PIMENTA COSTA(OAB: 240859/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA CONTAO(OAB: 20350/ES)
AGRAVADO	CRISTIANO LUCIO VIANA
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252-A/ES)
AGRAVADO	GECEL S/A
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO(OAB: 14510/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO LUCIO VIANA
- GECEL S/A
- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Processo Nº AP-0077900-45.2000.5.17.0007

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	ALFREDO DE ASSIS DE GASPERI
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
AGRAVANTE	RITA DE CASSIA DE ASSIS
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
AGRAVANTE	ROQUE CARON
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
AGRAVANTE	SERGIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
AGRAVANTE	SERGIO TADEU FORRECHI
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
AGRAVADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFREDO DE ASSIS DE GASPERI
- RITA DE CASSIA DE ASSIS
- ROQUE CARON
- SERGIO DO NASCIMENTO
- SERGIO TADEU FORRECHI
- VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.

Processo Nº AP-0129100-50.2012.5.17.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
Revisor	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
AGRAVANTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
AGRAVADO	JORDALMO MENDES BRAGA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.
- JORDALMO MENDES BRAGA

Os processos constantes desta pauta, se não forem julgados nesta sessão virtual, serão incluídos em sessão presencial subsequente ao seu julgamento, com publicação no DEJT.

Quando o processo for pautado é imprescindível a inscrição no Portal do Tribunal para realização de sustentação oral, no prazo estabelecido pelo ATO PRESI 28/2020.

Pauta de Julgamento

3ª TURMA - PAUTA NORMAL

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Início: 06/05/2024 (segunda-feira) às 13:30h

Encerramento: 09/05/2024 (quinta-feira) às 13:30h

O prazo de inscrição para sustentação oral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Processo Nº AP-0000291-27.2016.5.17.0006

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	FRANTHESCO MATHIAS
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTO GUSMAO(OAB: 7929/ES)
AGRAVADO	ANA CLAUDIA ANTUNES LIMA
AGRAVADO	CLEIR ANTUNES DIAS
AGRAVADO	GRELHADOS & MASSAS RESTAURANTE LTDA - ME
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
AGRAVADO	JOSE SILVA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA ANTUNES LIMA
- CLEIR ANTUNES DIAS
- FRANTHESCO MATHIAS
- GRELHADOS & MASSAS RESTAURANTE LTDA - ME
- JOSE SILVA LIMA

Processo Nº ROT-0000849-44.2017.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	JOSE CARLOS FARIAS TRINDADE
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	NILTON DA PENHA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS FARIAS TRINDADE
- NILTON DA PENHA FILHO
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº ROT-0000870-49.2019.5.17.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
RECORRENTE	KATHIA OLIMPIA PEREIRA
ADVOGADO	MELISSA DE CASTRO VILELA CARVALHO DA SILVEIRA(OAB: 259231/SP)
RECORRIDO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

ADVOGADO	JANAINA VAZ DA COSTA(OAB: 109153/MG)
ADVOGADO	MARIA LUIZA LAGE DE OLIVEIRA MATTOS(OAB: 87791/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- KATHIA OLIMPIA PEREIRA
- MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

Processo Nº AP-0001156-54.2019.5.17.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	LUCIANO GONCALVES BALESTRERO
ADVOGADO	NAIARA GUIMARAES CAMPOS LIRIO(OAB: 16941/ES)
ADVOGADO	PEDRO EMANUEL TAUCEDA BRANCO(OAB: 33842/ES)
AGRAVADO	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO GONCALVES BALESTRERO
- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Processo Nº AP-0001223-80.2023.5.17.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
Revisor	ALZENIR BOLLESI DE PLA LOEFFLER
AGRAVANTE	JUREMA RIBEIRO TERIM
ADVOGADO	ALVINO PADUA MERIZIO(OAB: 7834/ES)
AGRAVADO	MARIANGELA BRITO DOS PASSOS
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUREMA RIBEIRO TERIM
- MARIANGELA BRITO DOS PASSOS

Os processos constantes desta pauta, se não forem julgados nesta sessão virtual, serão incluídos em sessão presencial subsequente ao seu julgamento, com publicação no DEJT.

Quando o processo for pautado é imprescindível a inscrição no Portal do Tribunal para realização de sustentação oral, no prazo estabelecido pelo ATO PRESI 28/2020.

3ª TURMA - PAUTA ADIADOS

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Início: 06/05/2024 (segunda-feira) às 13:30h

Encerramento: 09/05/2024 (quinta-feira) às 13:30h

001) 0000041-38.2023.5.17.0009 - RORSum

RELATOR

SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

REVISOR

- SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
  - ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
  - MARCOS AVELINO MENEZES DE ALMEIDA
  - LUIZ FELIPE FABRES
  - GERLIS PRATA SURLO
  - ODILIO GONCALVES DIAS NETO
  - POLIANA FIRME DE OLIVEIRA

002) 0000268-77.2022.5.17.0101 - AP

RELATOR

SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

REVISOR

- SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
  - TELEFONICA BRASIL S.A.
  - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA
  - BENEDITO ANDRADE DA SILVA
  - SIMONE ROSA FORTUNATO
  - EZENTIS BRASIL S.A
  - CLARISSE DE SOUZA ROZALES
  - DENIS DONAIRE JUNIOR
  - LEANDRO MARCANTONIO

003) 0000616-67.2023.5.17.0002 - RORSum

RELATOR

ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

REVISOR

- ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
  - JOELSON CARDOSO DA CONCEICAO
  - LUCIENE DE OLIVEIRA
  - RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA
  - AMERICANAS S.A.
  - BRUNO MENDES LOPES
  - DIEGO NEVES FERREIRA
  - FRANCISCO DOMINGUES LOPES

004) 0000656-31.2023.5.17.0008 - ROT

RELATOR

ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

REVISOR

- ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
  - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
  - MATHEUS GUERINE RIEGERT
  - MARCELO DA SILVA CAVATTI
  - FABRICIO DE SOUZA
  - WANDRESSA NUNES OLIVEIRA

005) 0000788-70.2023.5.17.0014 - ROT

RELATOR

VALERIO SOARES HERINGER

REVISOR

- VALERIO SOARES HERINGER
  - RENATO RAMOS COSTA
  - BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA
  - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN
  - RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ
  - VALE S.A.
  - BARBARA BRAUN RIZK
  - CARLA GUSMAN ZOUAIN
  - RENATO RAMOS COSTA
  - BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA
  - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN
  - RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ
  - VALE S.A.
  - BARBARA BRAUN RIZK
  - CARLA GUSMAN ZOUAIN

006) 0000863-50.2021.5.17.0121 - ROT

RELATOR

ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

REVISOR

- ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
  - SINDICATO TRAB PORT PORT AVULSO VINCULO EMP PORTOS E S
  - BRUNO BORNACKI SALIM MURTA
  - MARCELA MELO DARROUY
  - RENATTA GUIMARAES FRANCA
  - VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY
  - WILER COELHO DIAS
  - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
  - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
  - NATALIA CID GOES
  - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

007) 0001059-71.2021.5.17.0007 - AP

RELATOR

VALERIO SOARES HERINGER

REVISOR

- VALERIO SOARES HERINGER
  - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
  - EVERTON JULIANO DA SILVA
  - LEONARDO LAGE DA SILVA
  - CLAUDINO SILVA DOS SANTOS
  - BARBARA MARTINELLI BARTH
  - BRUNO BORNACKI SALIM MURTA
  - DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES
  - INGRID FERREIRA BARROS NOGUEIRA
  - RENATTA GUIMARAES FRANCA
  - VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY
  - WILER COELHO DIAS

008) 0001110-17.2023.5.17.0006 - RORSum

RELATOR

SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

REVISOR

- SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
  - LEONARDO SANTOS CUZZUOL
  - FELIPE DADALTO TATAGIBA
  - AMAX MARKETING LTDA - EPP
  - GUILHERME MACHADO COSTA

009) 0001302-83.2019.5.17.0007 - ROT

RELATOR

SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES

REVISOR

- SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
  - FABIO PINHEIRO
  - ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA
  - GUSTAVO CANI GAMA
  - UDNO ZANDONADE
  - TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
  - RICARDO BARROS BRUM
  - THYARA DESTEFANI STELZER
  - FABIO PINHEIRO
  - ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA
  - GUSTAVO CANI GAMA
  - UDNO ZANDONADE
  - TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
  - RICARDO BARROS BRUM
  - THYARA DESTEFANI STELZER

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Acórdão

Processo Nº MSCiv-0002042-23.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO	JOSE GERALDO NUNES FILHO(OAB: 12739/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:da9581d.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002042-23.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO	JOSE GERALDO NUNES FILHO(OAB: 12739/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:da9581d.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCol-0002369-65.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	POLIANE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	VANUSA BURINI LONARDELLI
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	MARCIA ANTONIA NALESSO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	PATRICIA PENHA MODOLO GRILLO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	ADRIANA BELARMINDO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	POLIANA CRIVELARI MONTEIRO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	BRUNO SEZINI RAMOS
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	LIDIANI APARECIDA PETERLE BASSO GOTTARDO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)

IMPETRADO	JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11152/ES)
ADVOGADO	NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES(OAB: 9106/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA BELARMINDO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:7c20625.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCol-0002369-65.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	POLIANE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	VANUSA BURINI LONARDELLI
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	MARCIA ANTONIA NALESSO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	PATRICIA PENHA MODOLO GRILLO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	ADRIANA BELARMINDO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	POLIANA CRIVELARI MONTEIRO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	BRUNO SEZINI RAMOS
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	LIDIANI APARECIDA PETERLE BASSO GOTTARDO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRADO	JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11152/ES)
ADVOGADO	NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES(OAB: 9106/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO SEZINI RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:7c20625.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCol-0002369-65.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	POLIANE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	VANUSA BURINI LONARDELLI
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	MARCIA ANTONIA NALESSO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	PATRICIA PENHA MODOLO GRILLO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	ADRIANA BELARMINDO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	POLIANA CRIVELARI MONTEIRO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	BRUNO SEZINI RAMOS
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	LIDIANI APARECIDA PETERLE BASSO GOTTARDO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRADO	JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11152/ES)
ADVOGADO	NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES(OAB: 9106/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDIANI APARECIDA PETERLE BASSO GOTTARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:7c20625.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCol-0002369-65.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	POLIANE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	VANUSA BURINI LONARDELLI
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	MARCIA ANTONIA NALESSO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	PATRICIA PENHA MODOLO GRILLO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	ADRIANA BELARMINDO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	POLIANA CRIVELARI MONTEIRO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	BRUNO SEZINI RAMOS
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	LIDIANI APARECIDA PETERLE BASSO GOTTARDO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRADO	JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11152/ES)
ADVOGADO	NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES(OAB: 9106/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA ANTONIA NALESSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:7c20625.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCol-0002369-65.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	POLIANE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	VANUSA BURINI LONARDELLI
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	MARCIA ANTONIA NALESSO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	PATRICIA PENHA MODOLO GRILLO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	ADRIANA BELARMINDO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	POLIANA CRIVELARI MONTEIRO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	BRUNO SEZINI RAMOS
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	LIDIANI APARECIDA PETERLE BASSO GOTTARDO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRADO	JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11152/ES)
ADVOGADO	NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES(OAB: 9106/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA PENHA MODOLO GRILLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:7c20625.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCol-0002369-65.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	POLIANE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	VANUSA BURINI LONARDELLI
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	MARCIA ANTONIA NALESSO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)

IMPETRANTE	PATRICIA PENHA MODOLO GRILLO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	ADRIANA BELARMINDO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	POLIANA CRIVELARI MONTEIRO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	BRUNO SEZINI RAMOS
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	LIDIANI APARECIDA PETERLE BASSO GOTTARDO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRADO	JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11152/ES)
ADVOGADO	NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES(OAB: 9106/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIANA CRIVELARI MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:7c20625.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCol-0002369-65.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	POLIANE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	VANUSA BURINI LONARDELLI
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	MARCIA ANTONIA NALESSO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	PATRICIA PENHA MODOLO GRILLO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	ADRIANA BELARMINDO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	POLIANA CRIVELARI MONTEIRO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	BRUNO SEZINI RAMOS
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	LIDIANI APARECIDA PETERLE BASSO GOTTARDO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRADO	JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11152/ES)
ADVOGADO	NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES(OAB: 9106/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIANE TEIXEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:7c20625.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCol-0002369-65.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	POLIANE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	VANUSA BURINI LONARDELLI
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	MARCIA ANTONIA NALESSO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	PATRICIA PENHA MODOLO GRILLO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	ADRIANA BELARMINDO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	POLIANA CRIVELARI MONTEIRO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	BRUNO SEZINI RAMOS
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	LIDIANI APARECIDA PETERLE BASSO GOTTARDO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRADO	JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11152/ES)

ADVOGADO	NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES(OAB: 9106/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANUSA BURINI LONARDELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:7c20625.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCol-0002369-65.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	POLIANE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	VANUSA BURINI LONARDELLI
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	MARCIA ANTONIA NALESSO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	PATRICIA PENHA MODOLO GRILLO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	ADRIANA BELARMINDO BARBOSA
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	POLIANA CRIVELARI MONTEIRO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	BRUNO SEZINI RAMOS
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRANTE	LIDIANI APARECIDA PETERLE BASSO GOTTARDO
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
IMPETRADO	JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11152/ES)
ADVOGADO	NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES(OAB: 9106/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:7c20625.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002154-89.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	WEVERTON MATTOS GOTARDO
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:0afaa1a.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002154-89.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	WEVERTON MATTOS GOTARDO
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)

ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WEVERTON MATTOS GOTARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:0afaa1a.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002057-89.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	VALMIR PEREIRA
ADVOGADO	RENATO JUNQUEIRA CARVALHO(OAB: 19164/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARIA RICHA(OAB: 7915/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALMIR PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:450eca3.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002057-89.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	VALMIR PEREIRA
ADVOGADO	RENATO JUNQUEIRA CARVALHO(OAB: 19164/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARIA RICHA(OAB: 7915/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:450eca3.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0000159-07.2024.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO	DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB: 173117/SP)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	MARIO LUCIO ZACHEL
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:401d188.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0000159-07.2024.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO	DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB: 173117/SP)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	MARIO LUCIO ZACHEL
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO LUCIO ZACHEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:401d188.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CCCiv-0002152-22.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
SUSCITANTE	JUIZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
SUSCITADO	JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	RENAN SOUZA SOARES
ADVOGADO	JANDERSON VAZZOLER(OAB: 8827/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO	AMANDA BUZATTO SANTOS RIBEIRO(OAB: 32495/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAN SOUZA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:b124229.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CCCiv-0002152-22.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
SUSCITANTE	JUIZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
SUSCITADO	JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	RENAN SOUZA SOARES
ADVOGADO	JANDERSON VAZZOLER(OAB: 8827/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO	AMANDA BUZATTO SANTOS RIBEIRO(OAB: 32495/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:b124229.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002239-75.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	ALESSANDRO REGO DE LIMA
ADVOGADO	ALLAN HABIB TEIXEIRA(OAB: 19452/BA)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA/ES
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO	GABRIELA ALCOFRA DOS SANTOS(OAB: 149995/RJ)
ADVOGADO	RUBIA LUANA CARVALHO VIEGAS SCHMALL(OAB: 143117/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO REGO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:c18cd95.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002239-75.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	ALESSANDRO REGO DE LIMA
ADVOGADO	ALLAN HABIB TEIXEIRA(OAB: 19452/BA)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA/ES
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO	GABRIELA ALCOFRA DOS SANTOS(OAB: 149995/RJ)
ADVOGADO	RUBIA LUANA CARVALHO VIEGAS SCHMALL(OAB: 143117/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:c18cd95.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002361-88.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	VALESCA DE OLIVEIRA SILVESTRE ALVES
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:5c631df.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002361-88.2023.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
IMPETRANTE	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	VALESCA DE OLIVEIRA SILVESTRE ALVES
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALESCA DE OLIVEIRA SILVESTRE ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:5c631df.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº AR-0000222-13.2016.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AUTOR	ANTONIO MENDES LEAL
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RÉU	PARANAPANEMA S/A
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MENDES LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:c1a3bee.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº AR-0000222-13.2016.5.17.0000

Relator	VALDIR DONIZETTI CAIXETA
AUTOR	ANTONIO MENDES LEAL
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RÉU	PARANAPANEMA S/A
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PARANAPANEMA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:c1a3bee.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0000101-04.2024.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	OZIAS MORAES ALVARENGA
ADVOGADO	THYAGO MEDICI ALVARENGA(OAB: 13413/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	ADALTO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- OZIAS MORAES ALVARENGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:e8f4de8.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0000101-04.2024.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	OZIAS MORAES ALVARENGA
ADVOGADO	THYAGO MEDICI ALVARENGA(OAB: 13413/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	ADALTO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALTO NUNES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:e8f4de8.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002172-13.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	ADOTERIVO LUIS REZENDE BIGHI
ADVOGADO	PAULO MAURICIO CORREIA BARBOSA(OAB: 30603/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DO POSTO AVANÇADO DE MIMOSO DO SUL
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
ADVOGADO	ALESSANDRA RODRIGUES SILVA(OAB: 137643/MG)
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOTERIVO LUIS REZENDE BIGHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:69f637c.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002172-13.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	ADOTERIVO LUIS REZENDE BIGHI
ADVOGADO	PAULO MAURICIO CORREIA BARBOSA(OAB: 30603/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DO POSTO AVANÇADO DE MIMOSO DO SUL
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
ADVOGADO	ALESSANDRA RODRIGUES SILVA(OAB: 137643/MG)
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:69f637c.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002071-73.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	PEDRO ANTONIO SERRANO
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB: 57680/MG)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO	JULIO CESAR TOREZANI(OAB: 6571/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO ANTONIO SERRANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:e408860.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002071-73.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	PEDRO ANTONIO SERRANO
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB: 57680/MG)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO	JULIO CESAR TOREZANI(OAB: 6571/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DA SILVA FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:e408860.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0001373-67.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	EMILLY CUNEO DA SILVA
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILLY CUNEO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:a5590b2.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0001373-67.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	EMILLY CUNEO DA SILVA
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:a5590b2.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002372-20.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
TERCEIRO INTERESSADO	WANDERLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:3ce9ae3.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0002372-20.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
TERCEIRO INTERESSADO	WANDERLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:3ce9ae3.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0001792-87.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	GEILLY DOS SANTOS ROSSINI
ADVOGADO	PAULO ALBERTO HELMER(OAB: 38805/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:465de53.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0001792-87.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
IMPETRANTE	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	GEILLY DOS SANTOS ROSSINI
ADVOGADO	PAULO ALBERTO HELMER(OAB: 38805/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEILLY DOS SANTOS ROSSINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:465de53.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CCCiv-0001316-49.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
SUSCITANTE	JUIZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
SUSCITADO	JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226/ES)
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:1eacd24.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CCCiv-0001316-49.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
SUSCITANTE	JUIZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
SUSCITADO	JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226/ES)
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:1eacd24.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CCCiv-0001433-40.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
SUSCITANTE	JUIZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
SUSCITADO	JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:75ed81f.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CCCiv-0001433-40.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
SUSCITANTE	JUIZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
SUSCITADO	JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA
ADVOGADO	OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR(OAB: 204651/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão

#id:75ed81f.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CCCiv-0001903-71.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
SUSCITANTE	JUIZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
SUSCITADO	JUIZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ALEX MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão #id:e30bbb6.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CCCiv-0001903-71.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
SUSCITANTE	JUIZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
SUSCITADO	JUIZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ALEX MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX MANOEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão #id:e30bbb6.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Decisão Monocrática

Processo Nº ATOrd-0000909-09.2024.5.17.0000

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
RECLAMANTE	PAULO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
RECLAMADO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão #id:d793c21 proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº MSCiv-0000805-17.2024.5.17.0000

Relator	DANIELE CORREA SANTA CATARINA
IMPETRANTE	ANALUCIA BERGAMASCHI
ADVOGADO	NAIARA GUIMARAES CAMPOS LIRIO(OAB: 16941/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUIZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO	DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB: 173117/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANALUCIA BERGAMASCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão #id:b4a7847 proferida nos autos e, para manifestar-se acerca do presente agravo regimental, no prazo legal.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0000763-65.2024.5.17.0000

Relator	SONIA DAS DORES DIONISIO MENDES
IMPETRANTE	ASSOCIACAO DESPORTIVA FERROVIARIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	RAFAEL DALVI ALVES(OAB: 16054/ES)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZA GERMANA DE MORELO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	MANUEL DE ASSIS DAS NEVES
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
ADVOGADO	EDARLINA BELSHOFF SIQUEIRA(OAB: 23656/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DESPORTIVA FERROVIARIA VALE DO RIO DOCE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão #id:4003146 proferida nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº AR-0001827-47.2023.5.17.0000

Relator	VALERIO SOARES HERINGER
AUTOR	JOSE VIEIRA FILHO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RÉU	A ARAUJO S A ENGENHARIA EMONTAGENS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VIEIRA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Acórdão #id:4d53950.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA RASSELI CHAGAS

Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Notificação

Processo Nº ACPCiv-0000835-20.2022.5.17.0001

AUTOR	SINDICATO DA GUARDA PORTUARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SAN
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
RÉU	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	BRUNA COURA BARBOSA(OAB: 22477/ES)
ADVOGADO	MILENA GOTARDO COSME(OAB: 19148/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TESTEMUNHA	JOÃO HENRIQUE FRANÇA JÚNIOR
TESTEMUNHA	MAURICIO OTTONI SANTANA
TESTEMUNHA	MOACIR REZENDE CORDEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DA GUARDA PORTUARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f73e498 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do exposto, conheço e ACOLHO os embargos para retificar a sentença e INDEFERIR os honorários de sucumbência, excluindo-os da condenação, nos termos da fundamentação.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACPCiv-0000835-20.2022.5.17.0001

AUTOR	SINDICATO DA GUARDA PORTUARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SAN
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
RÉU	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	BRUNA COURA BARBOSA(OAB: 22477/ES)
ADVOGADO	MILENA GOTARDO COSME(OAB: 19148/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TESTEMUNHA	JOÃO HENRIQUE FRANÇA JÚNIOR
TESTEMUNHA	MAURICIO OTTONI SANTANA
TESTEMUNHA	MOACIR REZENDE CORDEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f73e498 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do exposto, conheço e ACOLHO os embargos para retificar a sentença e INDEFERIR os honorários de sucumbência, excluindo-os da condenação, nos termos da fundamentação.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001154-85.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	BRENO NICO BORGO(OAB: 35412/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	MARCOS ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d2cbd6 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0001154-85.2022.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
Réu:	VALE S.A.

DESPACHO

Vistos etc.

A sentença, mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho, transitou em julgado.

Nesse passo, com a publicação deste despacho no DEJT, fica o reclamante intimado a comprovar o pagamento dos honorários de sucumbência e periciais, no prazo de 05 dias.

Não pago o débito, à contadoria para apuração/atualização e, após, ao SISBAJUD.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000511-59.2024.5.17.0001

RECLAMANTE	RAFAEL HENRIQUE BARBOSA DE AVILA
ADVOGADO	PRINCIA VALBAO FLORA VAZ(OAB: 28244/ES)
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HERNANDES VAZ(OAB: 31125/ES)
RECLAMADO	J A DE SOUZA SUTIL

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL HENRIQUE BARBOSA DE AVILA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2cedba6 proferida nos autos.

Processo:	0000511-59.2024.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico

Classe:	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor:	RAFAEL HENRIQUE BARBOSA DE AVILA
Adv:	Advogados do RECLAMANTE: GABRIEL ANTONIO
Réu:	J A DE SOUZA SUTIL
Adv:	

DECISÃO

ATSum 0000511-59.2024.5.17.0001

O reclamante reitera o pedido liminar de concessão da tutela provisória. Informa que conquistou através da RT 0000802-63.2023.5.17.0011 o direito ao seguro desemprego, e o magistrado daquele processo deu ao reclamado 10 dias para dar baixa na CTPS do reclamante para que o mesmo pudesse usufruir do seguro desemprego.

Ante ao exposto, por se trata de cumprimento de determinação do juízo nos autos da RT 0000802- 63.2023.5.17.0011, determino sejam os autos encaminhados ao Juízo competente da 11ª Vara do Trabalho de Vitória.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000435-06.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	LORRAYNE AZEVEDO FROEDE
ADVOGADO	SAMUEL TOREZANI MONTOVANI(OAB: 19528/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S A
ADVOGADO	FERNANDO ROGERIO PELUSO(OAB: 207679/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3ef91c proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000435-06.2022.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	LORRAYNE AZEVEDO FROEDE
Réu:	CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S A

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro a dilação de prazo requerida pela executada (Construtora Augusto Veloso S/A) para comprovar a efetivação do depósito judicial correspondente ao pagamento desta execução trabalhista por mais 10(dez) dias.

Dê-se ciência com a publicação deste despacho no DEJT.

VITORIA/ES/ES, 24 de abril de 2024.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000338-11.2019.5.17.0001

RECLAMANTE	VANUSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AURELIO RANGEL GOBETTI(OAB: 11511/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DA SERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9143d26 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000338-11.2019.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	VANUSA PEREIRA DA SILVA
Réu:	MUNICIPIO DA SERRA

DESPACHO

Vistos etc.

Atenta aos termos da petição juntada sob o ID 791b65e, nada a deferir, porquanto o Município da Serra fora devidamente intimado do teor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), conforme se depreende da intimação de ID def0df0 que fora publicada no DEJT em 19/12/2023.

Com efeito, não nos parece nem um pouco razoável reivindicar a intimação por meio de "carga" e/ou de "remessa" em um processo originalmente eletrônico que tramita no sistema PJE. Registra-se, por oportuno, que o próprio artigo de lei invocado faz menção expressa a possibilidade de intimação por meio eletrônico.

Ademais, frisa-se que não há, no caso concreto, qualquer prejuízo ao ente público que justifique a decretação de nulidade, porquanto a quantia objeto de sequestro foi exatamente aquela com a qual o Município concordou tacitamente ao não opor embargos à execução quando intimado para tanto (ID 37ce024).

Sendo assim, cumpra-se o determinado no despacho de ID ca290c0.

VITORIA/ES/ES, 24 de abril de 2024.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000338-11.2019.5.17.0001

RECLAMANTE	VANUSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AURELIO RANGEL GOBETTI(OAB: 11511/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANUSA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9143d26 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000338-11.2019.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	VANUSA PEREIRA DA SILVA
Réu:	MUNICIPIO DA SERRA

DESPACHO

Vistos etc.

Atenta aos termos da petição juntada sob o ID 791b65e, nada a deferir, porquanto o Município da Serra fora devidamente intimado do teor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), conforme se depreende da intimação de ID def0df0 que fora publicada no DEJT em 19/12/2023.

Com efeito, não nos parece nem um pouco razoável reivindicar a

intimação por meio de "carga" e/ou de "remessa" em um processo originalmente eletrônico que tramita no sistema PJE. Registra-se, por oportuno, que o próprio artigo de lei invocado faz menção expressa a possibilidade de intimação por meio eletrônico.

Ademais, frisa-se que não há, no caso concreto, qualquer prejuízo ao ente público que justifique a decretação de nulidade, porquanto a quantia objeto de sequestro foi exatamente aquela com a qual o Município concordou tacitamente ao não opor embargos à execução quando intimado para tanto (ID 37ce024).

Sendo assim, cumpra-se o determinado no despacho de ID ca290c0.

VITORIA/ES/ES, 24 de abril de 2024.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000761-73.2016.5.17.0001

RECLAMANTE	ALESSANDRA BONIFACIO DA COSTA
ADVOGADO	WAGNER BARBOSA TONIATO(OAB: 17043/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR(OAB: 8289/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SOBRAL TORRES(OAB: 18031/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 542374d proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000761-73.2016.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	ALESSANDRA BONIFACIO DA COSTA
Réu:	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

DESPACHO

Vistos etc.

Inicialmente, registro que não há depósito recursal nos autos.

A sentença, reformada pelo Tribunal Regional do Trabalho, transitou em julgado;

1. Nesse passo, na forma do artigo 879, caput, e §1º-B, da CLT, **ficam as partes intimadas a apresentarem, em 10(dez) dias, os cálculos de liquidação o julgado,** oportunidade em que a parte autora deverá, também, informar, expressamente, se tem interesse em iniciar a execução do julgado, nos termos do artigo 878, caput, da CLT, sob pena de suspensão e, por via de consequência, inicio da fluência do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

2. Sem prejuízo das determinações supracitadas, e considerando-se a recomendação da Presidência deste Egrégio Regional, na Ata de Correição Ordinária realizada nos dias 26 e 27/11/2016, no sentido de se nomearem "peritos da área contábil para auxiliar a Contadoria do Juízo na liquidação de sentenças", procedimento, inclusive, que já vem sendo adotado por diversas Varas deste Tribunal, nomeio, desde já, o(a) perito(a) contábil CLÁUDIA MARÍA DE OLIVEIRA REZENDE para elaborar a conta final de liquidação do julgado, **com o registro de que o(a) perito (a) somente deverá iniciar a pericia contábil após a manifestação das partes. Ante a simplicidade dos cálculos, arbitro, desde já, honorários periciais no valor de R$ 100,00 (cem reais).**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000391-16.2024.5.17.0001

RECLAMANTE	DOUGLAS BERNARDINO TEIXEIRA
ADVOGADO	YASMIN DA SILVA GUASTI(OAB: 34607/ES)
ADVOGADO	ELLEN KAROLINI AVELAR PINHEIRO(OAB: 32461/ES)
ADVOGADO	JESSICA ALVARINO SIQUEIRA(OAB: 32472/ES)
RECLAMADO	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS BERNARDINO TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID eb840d0 proferida nos autos.

Processo:	0000391-16.2024.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor:	DOUGLAS BERNARDINO TEIXEIRA
Adv:	Advogados do RECLAMANTE: ELLEN KAROLINI AVELAR
Réu:	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
Adv:	

DECISÃO

RT 0000391-16.2024.5.17.0001

O Reclamante apresenta pedido de tutela provisória de urgência. Informa que sofreu acidente do trabalho e que ficou afastado recebendo benefício previdenciário no período de 31.01.2023 a 10.05.2023, quando foram negados os pedidos de prorrogação do benefício. Afirma que após a alta previdenciária (em maio de 2023) procurou a ré para retornar ao trabalho, porém, sem sucesso. Disse que se encontra sem receber salários e sem os benefícios do INSS.

Pretende a concessão da tutela provisória para que ré pague imediatamente seus salários.

Notificada, a ré não se manifestou.

Conforme a dicção do artigo 300 do CPC, a tutela provisória de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Com efeito, concedida a alta pelo INSS, por entender que o autor se encontra apto ao trabalho, competia ao reclamante demonstrar, ainda que por indícios, a recusa da ré em providenciar o seu retorno, sendo certo ainda que, o recebimento de salários sem a execução da função depende da comprovação inequívoca da negativa da ré em aceitar o retorno do autor.

No entanto, o autor, após a alta previdenciária, não requereu o retorno ao trabalho, mas o recebimento dos salários.

Assim, por ora, as provas colacionadas aos autos não são suficientes para a formação do juízo da verossimilhança das alegações do autor, mormente porque a pretensão é o recebimentos dos salários e não o imediato retorno aos quadros funcionais da ré.

Desse modo, a fim de verificar-se plausibilidade do direito, aguarde-se a audiência designada, com a oitiva da parte contrária, ocasião em que serão analisados os demais elementos trazidos aos autos junto com a contestação.

Ante o exposto, **indefiro** o pedido de antecipação de tutela.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000761-73.2016.5.17.0001

RECLAMANTE	ALESSANDRA BONIFACIO DA COSTA
ADVOGADO	WAGNER BARBOSA TONIATO(OAB: 17043/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR(OAB: 8289/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SOBRAL TORRES(OAB: 18031/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA BONIFACIO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 542374d proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000761-73.2016.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	ALESSANDRA BONIFACIO DA COSTA
Réu:	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

DESPACHO

Vistos etc.

Inicialmente, registro que não há depósito recursal nos autos.

A sentença, reformada pelo Tribunal Regional do Trabalho, transitou em julgado;

1. Nesse passo, na forma do artigo 879, caput, e §1º-B, da CLT, **ficam as partes intimadas a apresentarem, em 10(dez) dias, os cálculos de liquidação o julgado,** oportunidade em que a parte autora deverá, também, informar, expressamente, se tem interesse em iniciar a execução do julgado, nos termos do artigo 878, caput, da CLT, sob pena de suspensão e, por via de consequência, inicio da fluência do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

2. Sem prejuízo das determinações supracitadas, e considerando-se a recomendação da Presidência deste Egrégio Regional, na Ata de Correição Ordinária realizada nos dias 26 e 27/11/2016, no sentido de se nomearem "peritos da área contábil para auxiliar a Contadoria do Juízo na liquidação de sentenças", procedimento, inclusive, que já vem sendo adotado por diversas Varas deste Tribunal, nomeio, desde já, o(a) perito(a) contábil CLÁUDIA MARÍA DE OLIVEIRA REZENDE para elaborar a conta final de liquidação do julgado, **com o registro de que o(a) perito (a) somente deverá iniciar a pericia contábil após a manifestação das partes.**

Ante a simplicidade dos cálculos, arbitro, desde já, honorários periciais no valor de R$ 100,00 (cem reais).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0054500-68.2010.5.17.0001

RECLAMANTE	VALMIR PAULINO FILHO
ADVOGADO	LAISNARA ALVES DOS SANTOS(OAB: 13165/ES)
RECLAMADO	PANA MOVEIS LTDA - ME
ADVOGADO	ANDREOTTE NORBIM LANES(OAB: 10420/ES)
RECLAMADO	ERICA KOHLER DA CRUZ
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
ADVOGADO	JULIANO GAUDIO SOBRINHO(OAB: 11515/ES)
RECLAMADO	ERICA KOHLER DA CRUZ - ME
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
RECLAMADO	JOSE DIAS DA CRUZ
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
ADVOGADO	JULIANO GAUDIO SOBRINHO(OAB: 11515/ES)
RECLAMADO	MOVEIS DIAS LTDA - ME
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA KOHLER DA CRUZ
- ERICA KOHLER DA CRUZ - ME
- JOSE DIAS DA CRUZ
- MOVEIS DIAS LTDA - ME
- PANA MOVEIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9428e39 proferido nos autos.

Transcorrido o prazo sem manifestação do exequente, tenho por cumprido o acordo homologado em relação ao crédito principal.

Intimem-se os executados para comprovarem, em 5(cinco) dias, o recolhimento das parcelas previdenciárias e dos honorários periciais, sob pena de execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000029-14.2024.5.17.0001

RECLAMANTE	SELEMIAS SILVA DE ABREU
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO(OAB: 29145/DF)
ADVOGADO	MARINA GOMES MATTOS DEVIDES(OAB: 29413/BA)
ADVOGADO	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB: 29190/DF)
PERITO	PAMELA REIS VIDAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 266cf6c proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000029-14.2024.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	SELEMIAS SILVA DE ABREU
Réu:	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

DESPACHO

Vistos etc.

Acolho os argumentos apresentados na petição juntada sob o ID 7f43aab e, por conseguinte, destituo o perito médico nomeado(a) anteriormente e nomeio em substituição a Dra. Karla Souza Carvalho.

Intime-se a nova perita nomeada, pela via do sistema, para dar início aos trabalhos, com o registro de que deverá observar as diretrizes constantes na ata de audiência.

Com a publicação deste despacho no DEJT, ficam as partes, por meio de seus patronos, cientes da substituição.

VITORIA/ES/ES, 24 de abril de 2024.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000029-14.2024.5.17.0001

RECLAMANTE	SELEMIAS SILVA DE ABREU
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO(OAB: 29145/DF)
ADVOGADO	MARINA GOMES MATTOS DEVIDES(OAB: 29413/BA)
ADVOGADO	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB: 29190/DF)
PERITO	PAMELA REIS VIDAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SELEMIAS SILVA DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 266cf6c proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000029-14.2024.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	SELEMIAS SILVA DE ABREU
Réu:	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

DESPACHO

Vistos etc.

Acolho os argumentos apresentados na petição juntada sob o ID 7f43aab e, por conseguinte, destituo o perito médico nomeado(a) anteriormente e nomeio em substituição a Dra. Karla Souza Carvalho.

Intime-se a nova perita nomeada, pela via do sistema, para dar início aos trabalhos, com o registro de que deverá observar as diretrizes constantes na ata de audiência.

Com a publicação deste despacho no DEJT, ficam as partes, por meio de seus patronos, cientes da substituição.

VITORIA/ES/ES, 24 de abril de 2024.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001092-79.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	ALCERMI LIMA DE JESUS
ADVOGADO	ROSANGELA LUCIA DIAS(OAB: 17778/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
PERITO	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
- VIACAO TABUAZEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 792e31a proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0001092-79.2021.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	ALCERMI LIMA DE JESUS
Réu:	VIACAO TABUAZEIRO LTDA e outros (1)

DESPACHO

Vistos etc.

1. Inicialmente, registra-se que há laudo pericial contábil juntado aos autos pelo(a) perito(a) CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE.

2. Com a publicação do presente despacho no DEJT, fica(m) a(s) parte(s), por meio de seus patronos, devidamente intimada(s) para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto de eventual discordância, sob pena de preclusão, **registrando-se, por oportuno, que serão rejeitados de plano embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação que versem sobre cálculos;**

3. Intime-se, desde já, o(a) perito(a) contábil nomeado(a) nos autos, via sistema, para que se manifeste, após o decurso do prazo concedido às partes, acerca das eventuais impugnações apresentadas, **devendo o(a) expert promover as retificações necessárias no sentido de tornar os cálculos adequados aos comandos sentenciais, no prazo de 10 (dez) dias;**

4. Após, com ou sem impugnações/manifestação, autos conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001092-79.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	ALCERMI LIMA DE JESUS
ADVOGADO	ROSANGELA LUCIA DIAS(OAB: 17778/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
PERITO	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCERMI LIMA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 792e31a proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0001092-79.2021.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	ALCERMI LIMA DE JESUS
Réu:	VIACAO TABUAZEIRO LTDA e outros (1)

DESPACHO

Vistos etc.

1. Inicialmente, registra-se que há laudo pericial contábil juntado aos autos pelo(a) perito(a) CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE.

2. Com a publicação do presente despacho no DEJT, fica(m) a(s) parte(s), por meio de seus patronos, devidamente intimada(s) para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto de eventual discordância, sob pena de preclusão, **registrando-se, por oportuno, que serão rejeitados de plano embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação que versem sobre cálculos;**

3. Intime-se, desde já, o(a) perito(a) contábil nomeado(a) nos autos, via sistema, para que se manifeste, após o decurso do prazo concedido às partes, acerca das eventuais impugnações apresentadas, **devendo o(a) expert promover as retificações necessárias no sentido de tornar os cálculos adequados aos comandos sentenciais, no prazo de 10 (dez) dias;**

4. Após, com ou sem impugnações/manifestação, autos conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000646-13.2020.5.17.0001

RECLAMANTE	EDER TIAGO DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	GUILHERME CORREA DA FROTA(OAB: 23362/ES)
RECLAMADO	CALCADOS ITAPUA S/A - CISA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NINIVE SIQUEIRA MARINHO(OAB: 20190/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA BELOTE MARETO(OAB: 10642/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA
TESTEMUNHA	PAMELA PENA FERREIRA
TESTEMUNHA	MAIARA VIEIRA SILVA E SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CALCADOS ITAPUA S/A - CISA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a387d1 proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000646-13.2020.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	EDER TIAGO DE OLIVEIRA PINTO
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	CALCADOS ITAPUA S/A - CISA - EM RECUPERACAO
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

Porquanto adequados aos comandos condenatórios, **homologo** os cálculos liquidatórios de sentença elaborados pela perita Marília Rocha da Silva (ID c725467), para que surtam os devidos efeitos legais, **registrando-se a concordância expressa da parte autora (ID 101d135) e o siêncio da executada quando intimada para fins de impugnação**;

Arbitrados honorários periciais no importe de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, já incluídos nos cálculos.

Conforme despacho ID 8958434, a ré encontra-se em Recuperação Judicial, requerida em 20/04/2021 (processo nº 5005398-34.2021.8.08.0024), tendo sido deferido seu processamento em 13/05/2021.

O entendimento deste Juízo, nesse caso, é de que a competência da Justiça do Trabalhista encerra-se com a liquidação do crédito exequendo, sendo os atos executórios em face da empresa recuperanda de competência do Juízo da Recuperação Judicial e Falência.

Desta feita, o valor da conta exequenda devida pela empresa ré CALCADOS ITAPUA S/A - CISA - CNPJ Nº 27.177.096/0031-30 é de**R$ 46.515,37 (quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos)** atualizado nos termos do artigo 9º, II, da Lei 11.101/2005, conforme planilhas de ID c725467.

Nesse passo, não sendo necessária a garantia da execução, intimem-se as partes para os fins do artigo 884, da CLT.

Pela publicação da presente decisão, fica dela intimada as partes.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000646-13.2020.5.17.0001

RECLAMANTE	EDER TIAGO DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	GUILHERME CORREA DA FROTA(OAB: 23362/ES)
RECLAMADO	CALCADOS ITAPUA S/A - CISA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	NINIVE SIQUEIRA MARINHO(OAB: 20190/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA BELOTE MARETO(OAB: 10642/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA
TESTEMUNHA	PAMELA PENA FERREIRA
TESTEMUNHA	MAIARA VIEIRA SILVA E SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER TIAGO DE OLIVEIRA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a387d1 proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000646-13.2020.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	EDER TIAGO DE OLIVEIRA PINTO
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	CALCADOS ITAPUA S/A - CISA - EM RECUPERACAO
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

Porquanto adequados aos comandos condenatórios, **homologo** os cálculos liquidatórios de sentença elaborados pela perita Marília Rocha da Silva (ID c725467), para que surtam os devidos efeitos legais, **registrando-se a concordância expressa da parte autora (ID 101d135) e o siêncio da executada quando intimada para fins de impugnação**;

Arbitrados honorários periciais no importe de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, já incluídos nos cálculos.

Conforme despacho ID 8958434, a ré encontra-se em Recuperação Judicial, requerida em 20/04/2021 (processo nº 5005398-34.2021.8.08.0024), tendo sido deferido seu processamento em

13/05/2021.

O entendimento deste Juízo, nesse caso, é de que a competência da Justiça do Trabalhista encerra-se com a liquidação do crédito exequendo, sendo os atos executórios em face da empresa recuperanda de competência do Juízo da Recuperação Judicial e Falência.

Desta feita, o valor da conta exequenda devida pela empresa ré CALCADOS ITAPUA S/A - CISA - CNPJ Nº 27.177.096/0031-30 é de**R$ 46.515,37 (quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos)** atualizado nos termos do artigo 9º, II, da Lei 11.101/2005, conforme planilhas de ID c725467.

Nesse passo, não sendo necessária a garantia da execução, intimem-se as partes para os fins do artigo 884, da CLT.

Pela publicação da presente decisão, fica dela intimada as partes.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000608-93.2023.5.17.0001

RECLAMANTE	RICARDO MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FELIPPE BRAGANCA PETRI(OAB: 28582/ES)
ADVOGADO	HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI(OAB: 5883/ES)
RECLAMADO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN(OAB: 168804/SP)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0d9449 proferida nos autos.

Tendo em vista o acordo celebrado entre as partes, homologo a desistência dos recursos interpostos (ID 257b477 e ID 96967cf).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000608-93.2023.5.17.0001

RECLAMANTE	RICARDO MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FELIPPE BRAGANCA PETRI(OAB: 28582/ES)
ADVOGADO	HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI(OAB: 5883/ES)
RECLAMADO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN(OAB: 168804/SP)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO MENEZES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0d9449 proferida nos autos.

Tendo em vista o acordo celebrado entre as partes, homologo a desistência dos recursos interpostos (ID 257b477 e ID 96967cf).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0031400-31.2003.5.17.0001

RECLAMANTE	MARIA DAS GRACAS REZENDE
ADVOGADO	IVAN LINS STEIN(OAB: 12846/ES)
RECLAMADO	KATIA LUCIO DE MORAIS SANTOS
ADVOGADO	FABIO SOARES BAYERL(OAB: 15939/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- KATIA LUCIO DE MORAIS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3dd572f proferido nos autos.

Transcorrido o prazo, tenho por cumprido o acordo homologado, em relação ao crédito principal.

Intime-se a executada para comprovar o recolhimento das parcelas previdenciárias, em 5(cinco) dias, no valor de R$693,12, sob pena de execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000403-74.2017.5.17.0001

RECLAMANTE	INDIANARA DE PAULO NASCIMENTO
ADVOGADO	CELIO RIBEIRO BARROS(OAB: 12632/ES)
ADVOGADO	MARIANA SPERANDIO ZORTEA(OAB: 16513/ES)
RECLAMADO	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LOPES(OAB: 149806/SP)
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- INDIANARA DE PAULO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6863da proferido nos autos.

Atenta a petição do reclamado e considerando que já foi quitada a presente execução, devolvam-se os valores remanescentes à reclamada.

Após, retornem os presentes autos ao arquivo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000403-74.2017.5.17.0001

RECLAMANTE	INDIANARA DE PAULO NASCIMENTO
ADVOGADO	CELIO RIBEIRO BARROS(OAB: 12632/ES)
ADVOGADO	MARIANA SPERANDIO ZORTEA(OAB: 16513/ES)
RECLAMADO	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LOPES(OAB: 149806/SP)
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6863da proferido nos autos.

Atenta a petição do reclamado e considerando que já foi quitada a presente execução, devolvam-se os valores remanescentes à reclamada.

Após, retornem os presentes autos ao arquivo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000130-90.2020.5.17.0001

RECLAMANTE	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DE LIMA(OAB: 23110/ES)
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
RECLAMADO	SENIOR PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- SENIOR PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1632fc1 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000130-90.2020.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor:	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

Réu:	SENIOR PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME e outros

DESPACHO

Vistos etc.

Porque o exequente (Antonio Barbosa dos Santos) opôs impugnação à sentença de liquidação, com a publicação deste despacho no DEJT, ficam as executadas, por intermédio de seus patronos, devidamente intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do referido incidente processual.

Após o prazo supracitado, com ou sem manifestação, autos conclusos.

VITORIA/ES/ES, 24 de abril de 2024.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000130-90.2020.5.17.0001

RECLAMANTE	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DE LIMA(OAB: 23110/ES)
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
RECLAMADO	SENIOR PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1632fc1 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000130-90.2020.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor:	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
Réu:	SENIOR PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME e outros

DESPACHO

Vistos etc.

Porque o exequente (Antonio Barbosa dos Santos) opôs impugnação à sentença de liquidação, com a publicação deste despacho no DEJT, ficam as executadas, por intermédio de seus patronos, devidamente intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do referido incidente processual.

Após o prazo supracitado, com ou sem manifestação, autos conclusos.

VITORIA/ES/ES, 24 de abril de 2024.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000677-67.2019.5.17.0001

RECLAMANTE	EDIUILSON SOUZA ARRUDA
ADVOGADO	VINICIUS GRACELLI(OAB: 19773/ES)
ADVOGADO	NAYARA GRACELLI(OAB: 16784/ES)
ADVOGADO	SAVIO GRACELLI(OAB: 6288/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA M.M.A LTDA
ADVOGADO	ISABELLE MARIA LAGO QUINTELA(OAB: 30989/ES)
ADVOGADO	JANAINA BARBOSA DE SOUZA BOLZAN LESSA(OAB: 8821/ES)
ADVOGADO	LEANDRO SIMONI SILVA(OAB: 12235/ES)
ADVOGADO	BERNARDO HERKENHOFF PATRICIO(OAB: 17686/ES)
RECLAMADO	REDIVIX TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ISABELLE MARIA LAGO QUINTELA(OAB: 30989/ES)
ADVOGADO	JANAINA BARBOSA DE SOUZA BOLZAN LESSA(OAB: 8821/ES)
ADVOGADO	LEANDRO SIMONI SILVA(OAB: 12235/ES)
ADVOGADO	BERNARDO HERKENHOFF PATRICIO(OAB: 17686/ES)
TESTEMUNHA	ODAIR JOSE FIRMINO DA SILVA
TESTEMUNHA	JOSE LUIZ MENEGARDO PENAFORTE
TESTEMUNHA	ADAILSON MACHADO
TESTEMUNHA	EVANDRO CARLOS BAIOCCO

Intimado(s)/Citado(s):
- REDIVIX TRANSPORTES LTDA
- TRANSPORTADORA M.M.A LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d07f159 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES
AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335
Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000677-67.2019.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	EDIUILSON SOUZA ARRUDA
Réu:	REDIVIX TRANSPORTES LTDA e outros (1)

DESPACHO

Vistos etc.

Inicialmente, registro a existência de depósito recursal nos autos Id's e4e3fb1 e 68d5f65.

Registro, outrossim, a condenação SOLIDÁRIA das Rés.

A sentença, parcialmente reformada pelo Tribunal Regional do Trabalho, transitou em julgado.

1. Nesse passo, na forma do artigo 879, caput, e §1º-B, da CLT, **ficam as partes intimadas a apresentarem, em 10(dez) dias, os cálculos de liquidação o julgado,** oportunidade em que a parte autora deverá, também, informar, expressamente, se tem interesse em iniciar a execução do julgado, nos termos do artigo 878, caput, da CLT, sob pena de suspensão e, por via de consequência, inicio da fluência do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

1.1. A primeira Ré deverá, no mesmo prazo assinalado, comprovar o cumprimento da obrigação de fazer atinente à integralização ao salário do reclamante do valor das diárias pagas por fora dos contracheques.

2. Sem prejuízo das determinações supracitadas, e considerando-se a recomendação da Presidência deste Egrégio Regional, na Ata de Correição Ordinária realizada nos dias 26 e 27/11/2016, no sentido de se nomearem "peritos da área contábil para auxiliar a Contadoria do Juízo na liquidação de sentenças", procedimento, inclusive, que já vem sendo adotado por diversas Varas deste Tribunal, nomeio, desde já, o(a) perito(a) contábil **WESLEY KINACK DA PENHA** para elaborar a conta final de liquidação do julgado, **com o registro de que o(a) perito (a) somente deverá iniciar a pericia contábil após a manifestação das partes.**

condeno a 1ª reclamada na obrigação de
fazer de integralizar ao salário do reclamante o valor das diárias pagas por fora dos
contracheques.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000921-93.2019.5.17.0001

RECLAMANTE	HELDER LOPES DE SOUZA
ADVOGADO	GABRIEL DE CARVALHO COSTA(OAB: 18798/ES)
ADVOGADO	GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO(OAB: 7918/ES)
RECLAMADO	RIO BRANCO ATLETICO CLUBE
ADVOGADO	RONEY PIMENTA DA FONSECA(OAB: 24645/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	FEDERACAO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (FES)
ADVOGADO	PAULO CESAR DE ALMEIDA(OAB: 10443/ES)

Intimado(s)/Citado(s):
- RIO BRANCO ATLETICO CLUBE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2982aa9 proferido nos autos.

Expeça-se alvará para pagamento dos honorários periciais.

E, intime-se o reclamado para comprovar, em cinco dias, o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias e fiscais, sob pena de execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000677-67.2019.5.17.0001

RECLAMANTE	EDIUILSON SOUZA ARRUDA
ADVOGADO	VINICIUS GRACELLI(OAB: 19773/ES)
ADVOGADO	NAYARA GRACELLI(OAB: 16784/ES)
ADVOGADO	SAVIO GRACELLI(OAB: 6288/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA M.M.A LTDA
ADVOGADO	ISABELLE MARIA LAGO QUINTELA(OAB: 30989/ES)
ADVOGADO	JANAINA BARBOSA DE SOUZA BOLZAN LESSA(OAB: 8821/ES)
ADVOGADO	LEANDRO SIMONI SILVA(OAB: 12235/ES)
ADVOGADO	BERNARDO HERKENHOFF PATRICIO(OAB: 17686/ES)
RECLAMADO	REDIVIX TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ISABELLE MARIA LAGO QUINTELA(OAB: 30989/ES)
ADVOGADO	JANAINA BARBOSA DE SOUZA BOLZAN LESSA(OAB: 8821/ES)
ADVOGADO	LEANDRO SIMONI SILVA(OAB: 12235/ES)
ADVOGADO	BERNARDO HERKENHOFF PATRICIO(OAB: 17686/ES)
TESTEMUNHA	ODAIR JOSE FIRMINO DA SILVA
TESTEMUNHA	JOSE LUIZ MENEGARDO PENAFORTE
TESTEMUNHA	ADAILSON MACHADO
TESTEMUNHA	EVANDRO CARLOS BAIOCCO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIUILSON SOUZA ARRUDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d07f159 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000677-67.2019.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	EDIUILSON SOUZA ARRUDA
Réu:	REDIVIX TRANSPORTES LTDA e outros (1)

DESPACHO

Vistos etc.

Inicialmente, registro a existência de depósito recursal nos autos Id's e4e3fb1 e 68d5f65.

Registro, outrossim, a condenação SOLIDÁRIA das Rés.

A sentença, parcialmente reformada pelo Tribunal Regional do Trabalho, transitou em julgado.

1. Nesse passo, na forma do artigo 879, caput, e §1º-B, da CLT, **ficam as partes intimadas a apresentarem, em 10(dez) dias, os cálculos de liquidação o julgado,** oportunidade em que a parte autora deverá, também, informar, expressamente, se tem interesse em iniciar a execução do julgado, nos termos do artigo 878, caput, da CLT, sob pena de suspensão e, por via de consequência, inicio da fluência do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

1.1. A primeira Ré deverá, no mesmo prazo assinalado, comprovar o cumprimento da obrigação de fazer atinente à integralização ao salário do reclamante do valor das diárias pagas por fora dos contracheques.

2. Sem prejuízo das determinações supracitadas, e considerando-se a recomendação da Presidência deste Egrégio Regional, na Ata de Correição Ordinária realizada nos dias 26 e 27/11/2016, no sentido de se nomearem "peritos da área contábil para auxiliar a Contadoria do Juízo na liquidação de sentenças", procedimento, inclusive, que já vem sendo adotado por diversas Varas deste Tribunal, nomeio, desde já, o(a) perito(a) contábil **WESLEY KINACK DA PENHA** para elaborar a conta final de liquidação do julgado, **com o registro de que o(a) perito (a) somente deverá iniciar a pericia contábil após a manifestação das partes.**

condeno a 1ª reclamada na obrigação de

fazer de integralizar ao salário do reclamante o valor das diárias pagas por fora dos

contracheques.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000214-91.2020.5.17.0001

RECLAMANTE	ADRIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	ESTEVAO MONTENARI BARBOSA(OAB: 117399/MG)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	HEBER CLEMENTE BENATTI(OAB: 274074/SP)
ADVOGADO	SIMONE XAVIER LAMBAIS(OAB: 143908/SP)
ADVOGADO	FELIPE CARRATU(OAB: 273322/SP)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f72d20f proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000214-91.2020.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	ADRIANO FERNANDES DA SILVA
Réu:	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

DESPACHO

Vistos etc.

1. Inicialmente, registra-se que há laudo pericial contábil juntado aos autos pelo(a) perito(a) CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE.

2. Com a publicação do presente despacho no DEJT, fica(m) a(s) parte(s), por meio de seus patronos, devidamente intimada(s) para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto de eventual discordância, sob pena de preclusão, **registrando-se, por oportuno, que serão rejeitados de plano embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação que versem sobre cálculos.**

3. Intime-se, desde já, o(a) perito(a) contábil nomeado(a) nos autos, via sistema, para que se manifeste, após o decurso do prazo concedido às partes, acerca das eventuais impugnações apresentadas, **devendo o(a) expert promover as retificações necessárias no sentido de tornar os cálculos adequados aos comandos sentenciais, no prazo de 10 (dez) dias.**

4. Após, com ou sem impugnações/manifestação, autos conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000214-91.2020.5.17.0001

RECLAMANTE	ADRIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	ESTEVAO MONTENARI BARBOSA(OAB: 117399/MG)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	HEBER CLEMENTE BENATTI(OAB: 274074/SP)
ADVOGADO	SIMONE XAVIER LAMBAIS(OAB: 143908/SP)
ADVOGADO	FELIPE CARRATU(OAB: 273322/SP)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO FERNANDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f72d20f

proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000214-91.2020.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	ADRIANO FERNANDES DA SILVA
Réu:	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

DESPACHO

Vistos etc.

1. Inicialmente, registra-se que há laudo pericial contábil juntado aos autos pelo(a) perito(a) CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE.

2. Com a publicação do presente despacho no DEJT, fica(m) a(s) parte(s), por meio de seus patronos, devidamente intimada(s) para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto de eventual discordância, sob pena de preclusão, **registrando-se, por oportuno, que serão rejeitados de plano embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação que versem sobre cálculos.**

3. Intime-se, desde já, o(a) perito(a) contábil nomeado(a) nos autos, via sistema, para que se manifeste, após o decurso do prazo concedido às partes, acerca das eventuais impugnações apresentadas, **devendo o(a) expert promover as retificações necessárias no sentido de tornar os cálculos adequados aos comandos sentenciais, no prazo de 10 (dez) dias.**

4. Após, com ou sem impugnações/manifestação, autos conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000473-18.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	MARLI APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	WISLEY OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 18249/ES)
RECLAMADO	CIA SIDERURGICA SANTA BARBARA
ADVOGADO	NATALIA PEDRONI FONSECA(OAB: 23389/ES)
ADVOGADO	LAIS LORENCUTTE(OAB: 24359/ES)
ADVOGADO	RAISSA PESTANA JAIME(OAB: 22583/ES)
PERITO	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA SIDERURGICA SANTA BARBARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0620752 proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000473-18.2022.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor:	MARLI APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	CIA SIDERURGICA SANTA BARBARA
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

Inicialmente registro que a executada efetuou os depósitos judiciais nos termos do parcelamento requerido no ID e434eff .

Porquanto adequados aos comandos condenatórios, acolho os esclarecimentos prestados pela peritaCláudia Mª de O. Rezende (ID 783ce97) como fundamento desta decisão e, por via de consequência, homologo os cálculos liquidatórios de sentença retificados pela perita (IDs4e9478c e 82cabe9) e remanescente apurado pela Contadoria (ID f679c3e), para que surtam os devidos efeitos legais, **registrando-se a impugnação do exequente (ID 8637740), da executada (ID 675c94b), a dedução de seis dos sete depósitos efetuados pela ré e assinalando ainda que o último depósito efetuado em 28/02/2024 (ID ad265e9) quita o remanescente da execução.**

Nesse passo, estando a execução garantida, intimem-se as partes para os fins do artigo 884, da CLT.

Pela publicação da presente decisão, fica dela intimada as partes.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001099-37.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	THAIS DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	LIVIA TERRA RODRIGUES RUDIO(OAB: 13320/ES)
ADVOGADO	DANIEL ALMEIDA CASTILHO(OAB: 37695/ES)
ADVOGADO	MIGUEL VALIATTI MORAES(OAB: 36112/ES)
ADVOGADO	LAURA DA SILVA BARBOSA(OAB: 37619/ES)
RECLAMADO	WINE GARDEN DELI & BISTRO EIRELI
ADVOGADO	DERICK LOUREIRO DEPIZZOL(OAB: 18838/ES)
ADVOGADO	PAULO REIS FINAMORE SIMONI(OAB: 11583/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- WINE GARDEN DELI & BISTRO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdb9d75 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0001099-37.2022.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	THAIS DE OLIVEIRA LOPES
Réu:	WINE GARDEN DELI & BISTRO EIRELI

DESPACHO

Vistos etc.

Inicialmente, registro que não há depósito recursal nos autos.

A sentença, parcialmente reformada pelo Tribunal Regional do Trabalho, transitou em julgado.

1. Nesse passo, considerando-se que a autora já apresentou seus cálculos de liquidação do julgado (Id acc95f8), na forma do artigo 879, caput, e §1º-B, da CLT, **fica a Ré intimada a apresentar, em 10(dez) dias, os cálculos que entende devidos.**

2. Sem prejuízo das determinações supracitadas, e considerando-se a recomendação da Presidência deste Egrégio Regional, na Ata de Correição Ordinária realizada nos dias 26 e 27/11/2016, no sentido de se nomearem "peritos da área contábil para auxiliar a Contadoria do Juízo na liquidação de sentenças", procedimento, inclusive, que já vem sendo adotado por diversas Varas deste Tribunal, nomeio, desde já, o(a) perito(a) contábil **WESLEY KINACK DA PENHA** para elaborar a conta final de liquidação do julgado, **com o registro de que o(a) perito (a) somente deverá iniciar a pericia contábil após a manifestação das partes.**

3. Sem prejuízo das determinações supra, expeça-se Requisição de Honorários Periciais em favor do perito JOSE JAIME PINHO PEREIRA, no valor de R$ 1.000,00.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000355-42.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	MORENA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
RECLAMADO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 32981cc proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000355-42.2022.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação de Cumprimento
Autor:	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	MORENA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA e outros
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

A sentença, mantida pelos tribunais superiores, transitou em julgado.

Trata-se de Ação Coletiva, cujas liquidações serão feitas individualmente, em ações autônomas, sem prevenção deste juízo, conforme determinado na sentença e confirmado pelo acórdão Id 2412064.

Sendo assim, considerando-se que há depósito recursal nos autos suficiente à quitação da dívida exequenda nestes autos (honorários advocatícios e custas), expeçam-se os alvarás, inclusive do excedente para a reclamada, e, após, arquivem-se os autos.

Antes, porém, a fim de viabilizar a liberação dos valores, ficam as partes intimadas para informarem seus dados bancários a fim de viabilizar a transferência dos valores.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000473-18.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	MARLI APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	WISLEY OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 18249/ES)
RECLAMADO	CIA SIDERURGICA SANTA BARBARA
ADVOGADO	NATALIA PEDRONI FONSECA(OAB: 23389/ES)
ADVOGADO	LAIS LORENCUTTE(OAB: 24359/ES)
ADVOGADO	RAISSA PESTANA JAIME(OAB: 22583/ES)
PERITO	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0620752 proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000473-18.2022.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor:	MARLI APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	CIA SIDERURGICA SANTA BARBARA
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

Inicialmente registro que a executada efetuou os depósitos judiciais nos termos do parcelamento requerido no ID e434eff .

Porquanto adequados aos comandos condenatórios, acolho os esclarecimentos prestados pela peritaCláudia Mª de O. Rezende (ID 783ce97) como fundamento desta decisão e, por via de consequência, homologo os cálculos liquidatórios de sentença retificados pela perita (IDs4e9478c e 82cabe9) e remanescente apurado pela Contadoria (ID f679c3e), para que surtam os devidos efeitos legais, **registrando-se a impugnação do exequente (ID 8637740), da executada (ID 675c94b), a dedução de seis dos sete depósitos efetuados pela ré e assinalando ainda que o último depósito efetuado em 28/02/2024 (ID ad265e9) quita o remanescente da execução.**

Nesse passo, estando a execução garantida, intimem-se as partes para os fins do artigo 884, da CLT.

Pela publicação da presente decisão, fica dela intimada as partes.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000829-47.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME
ADVOGADO	JORGE ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA(OAB: 169515/RJ)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6028580 proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000829-47.2021.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação de Cumprimento
Autor:	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

1. Porquanto adequados aos comandos condenatórios, **homologo** os cálculos liquidatórios de sentença elaborados pelo perito Wesley Kinack da Penha (ID 47520d9), atualizados pela Contadoria (ID 5260f5e), para que surtam os devidos efeitos legais, **registrando-se a concordância expressa da parte autora (ID 79e9439) e o silêncio da executada quando intimada para fins de impugnação**;

1.1. Arbitrados honorários periciais no importe de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, já incluídos nos cálculos.

2. Com a publicação desta decisão no DEJT, fica a executada intimada na pessoa de seu patrono, para, no prazo de 48 horas, pagar o valor da execução no total de **R$ 8.562,58 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até 1º/5/2024**, sob pena de penhora, nos termos do artigo 883, caput, da CLT;

3. Em caso de descumprimento, proceda-se à penhora junto ao SISBAJUD.

4. Após, inclua-se o(a) executado(a) no BNDT, respeitado o prazo do artigo 883-A, da CT

5. Restando infrutífera a penhora on line, proceda-se à consulta ao RENAJUD para a penhora de veículos.

6. Existindo veículo(s) de propriedade da(o) executada(o) apto(s) a garantir a execução, determino o registro de restrição de "transferência" no cadastro do(s) veículo(s) e a expedição de mandado de penhora e avaliação.

7. Inexistindo veículos registrados em nome dos(as) executados(as) ou sendo eles insuficientes para viabilizar a quitação do débito, intime-se o exequente para fornecer os meios realmente eficazes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão e, por via de consequência, inicio da fluência do prazo previsto no artigo 11-A de CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000355-42.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	MORENA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
RECLAMADO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MORENA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 32981cc proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000355-42.2022.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação de Cumprimento
Autor:	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	MORENA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA e outros
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

A sentença, mantida pelos tribunais superiores, transitou em julgado.

Trata-se de Ação Coletiva, cujas liquidações serão feitas individualmente, em ações autônomas, sem prevenção deste juízo,

conforme determinado na sentença e confirmado pelo acórdão Id 2412064.

Sendo assim, considerando-se que há depósito recursal nos autos suficiente à quitação da dívida exequenda nestes autos (honorários advocatícios e custas), expeçam-se os alvarás, inclusive do excedente para a reclamada, e, após, arquivem-se os autos.

Antes, porém, a fim de viabilizar a liberação dos valores, ficam as partes intimadas para informarem seus dados bancários a fim de viabilizar a transferência dos valores.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000829-47.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME
ADVOGADO	JORGE ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA(OAB: 169515/RJ)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6028580 proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000829-47.2021.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação de Cumprimento
Autor:	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

1. Porquanto adequados aos comandos condenatórios, **homologo** os cálculos liquidatórios de sentença elaborados pelo perito Wesley Kinack da Penha (ID 47520d9), atualizados pela Contadoria (ID 5260f5e), para que surtam os devidos efeitos legais, **registrando-se a concordância expressa da parte autora (ID 79e9439) e o silêncio da executada quando intimada para fins de impugnação**;

1.1. Arbitrados honorários periciais no importe de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, já incluídos nos cálculos.

2. Com a publicação desta decisão no DEJT, fica a executada intimada na pessoa de seu patrono, para, no prazo de 48 horas, pagar o valor da execução no total de **R$ 8.562,58 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até 1º/5/2024**, sob pena de penhora, nos termos do artigo 883, caput, da CLT;

3. Em caso de descumprimento, proceda-se à penhora junto ao SISBAJUD.

4. Após, inclua-se o(a) executado(a) no BNDT, respeitado o prazo do artigo 883-A, da CT

5. Restando infrutífera a penhora on line, proceda-se à consulta ao RENAJUD para a penhora de veículos.

6. Existindo veículo(s) de propriedade da(o) executada(o) apto(s) a garantir a execução, determino o registro de restrição de "transferência" no cadastro do(s) veículo(s) e a expedição de mandado de penhora e avaliação.

7. Inexistindo veículos registrados em nome dos(as) executados(as) ou sendo eles insuficientes para viabilizar a quitação do débito, intime-se o exequente para fornecer os meios realmente eficazes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão e, por

via de consequência, inicio da fluência do prazo previsto no artigo 11-A de CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001220-65.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	VALTYERRE MONTEIRO PESSOTTI
ADVOGADO	ALINE TERCI BAPTISTI BEZZI(OAB: 11324/ES)
RECLAMADO	TRANSMARKES - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO	RODOLFO PINA DE SOUZA(OAB: 11637/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
RECLAMADO	TRANSMARKS - TRANSPORTES & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RODOLFO PINA DE SOUZA(OAB: 11637/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTYERRE MONTEIRO PESSOTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d5f356 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0001220-65.2022.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	VALTYERRE MONTEIRO PESSOTTI
Réu:	TRANSMARKES - TRANSPORTES E LOGISTICA

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando-se a decisão proferida em sede de recurso ordinário, a qual deu provimento ao apelo da reclamada para reconhecer a nulidade da sentença por cerceio de defesa, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução processual, oportunizando-se a realização de perícia e a oitiva da testemunha, **designo audiência presencial de instrução para o dia 13/08/2024 às 14:50.**

Registro que a audiência será realizada de forma presencial, seguindo rigorosamente todos os protocolos de segurança.

Excepcionalmente, serão aceitas partes, testemunhas e advogados conectados telepresencialmente , desde que as partes se responsabilizem por eventuais problemas de conexão, cientes, inclusive de que não haverá adiamentos por problemas técnicos de conexão.

Com a publicação deste despacho no DEJT, **ficam as partes cientes da audiência ora designada, bem como que deverão trazer suas testemunhas independentemente de intimação.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001220-65.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	VALTYERRE MONTEIRO PESSOTTI
ADVOGADO	ALINE TERCI BAPTISTI BEZZI(OAB: 11324/ES)
RECLAMADO	TRANSMARKES - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO	RODOLFO PINA DE SOUZA(OAB: 11637/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
RECLAMADO	TRANSMARKS - TRANSPORTES & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RODOLFO PINA DE SOUZA(OAB: 11637/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSMARKES - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
- TRANSMARKS - TRANSPORTES & SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d5f356 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0001220-65.2022.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	VALTYERRE MONTEIRO PESSOTTI
Réu:	TRANSMARKES - TRANSPORTES E LOGISTICA

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando-se a decisão proferida em sede de recurso ordinário, a qual deu provimento ao apelo da reclamada para reconhecer a nulidade da sentença por cerceio de defesa, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução processual, oportunizando-se a realização de perícia e a oitiva da testemunha, **designo audiência presencial de instrução para o dia 13/08/2024 às 14:50.**

Registro que a audiência será realizada de forma presencial, seguindo rigorosamente todos os protocolos de segurança. **Excepcionalmente, serão aceitas partes, testemunhas e advogados conectados telepresencialmente , desde que as partes se responsabilizem por eventuais problemas de conexão, cientes, inclusive de que não haverá adiamentos por problemas técnicos de conexão.**

Com a publicação deste despacho no DEJT, **ficam as partes cientes da audiência ora designada, bem como que deverão trazer suas testemunhas independentemente de intimação.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001094-78.2023.5.17.0001

EXEQUENTE	SUELEN DO SACRAMENTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	SILVANA DA SILVA NUNES
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	SIMONE GONCALVES MILITAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	ROSA EFIGENIA DA CONCEICAO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	ROMULO VITOR FEU
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXECUTADO	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 761192a proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0001094-78.2023.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Cumprimento de sentença

Autor:	ROMULO VITOR FEU e outros (4)
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

1. Porquanto adequados aos comandos condenatórios, homologo os cálculos liquidatórios de sentença elaborados pelo autor (ID c5f27c3), atualizados e consolidado pela Contadoria (ID 15996a6) para que surtam os devidos efeitos legais, **registrando-se a concordância expressa da executada (ID 440af3d);**

2. Com a publicação desta decisão no DEJT, fica a executada intimada na pessoa de seu patrono, para, no prazo de 48 horas, pagar o valor da execução no total de **R$ 11.635,92 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), atualizado até 1º/5/2024**, sob pena de penhora, nos termos do artigo 883, caput, da CLT;

3. Em caso de descumprimento, proceda-se à penhora junto ao SISBAJUD.

4. Após, inclua-se o(a) executado(a) no BNDT, respeitado o prazo do artigo 883-A, da CT

5. Restando infrutífera a penhora on line, proceda-se à consulta ao RENAJUD para a penhora de veículos.

6. Existindo veículo(s) de propriedade da(o) executada(o) apto(s) a garantir a execução, determino o registro de restrição de "transferência" no cadastro do(s) veículo(s) e a expedição de mandado de penhora e avaliação.

7. Inexistindo veículos registrados em nome dos(as) executados(as) ou sendo eles insuficientes para viabilizar a quitação do débito, intime-se o exequente para fornecer os meios realmente eficazes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão e, por via de consequência, inicio da fluência do prazo previsto no artigo 11-A de CLT

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001094-78.2023.5.17.0001

EXEQUENTE	SUELEN DO SACRAMENTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	SILVANA DA SILVA NUNES
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	SIMONE GONCALVES MILITAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	ROSA EFIGENIA DA CONCEICAO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	ROMULO VITOR FEU
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXECUTADO	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMULO VITOR FEU
- ROSA EFIGENIA DA CONCEICAO
- SILVANA DA SILVA NUNES
- SIMONE GONCALVES MILITAO DE OLIVEIRA
- SUELEN DO SACRAMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 761192a proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0001094-78.2023.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico

Classe:	Cumprimento de sentença
Autor:	ROMULO VITOR FEU e outros (4)
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

1. Porquanto adequados aos comandos condenatórios, homologo os cálculos liquidatórios de sentença elaborados pelo autor (ID c5f27c3), atualizados e consolidado pela Contadoria (ID 15996a6) para que surtam os devidos efeitos legais, **registrando-se a concordância expressa da executada (ID 440af3d);**

2. Com a publicação desta decisão no DEJT, fica a executada intimada na pessoa de seu patrono, para, no prazo de 48 horas, pagar o valor da execução no total de **R$ 11.635,92 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), atualizado até 1º/5/2024**, sob pena de penhora, nos termos do artigo 883, caput, da CLT;

3. Em caso de descumprimento, proceda-se à penhora junto ao SISBAJUD.

4. Após, inclua-se o(a) executado(a) no BNDT, respeitado o prazo do artigo 883-A, da CT

5. Restando infrutífera a penhora on line, proceda-se à consulta ao RENAJUD para a penhora de veículos.

6. Existindo veículo(s) de propriedade da(o) executada(o) apto(s) a garantir a execução, determino o registro de restrição de "transferência" no cadastro do(s) veículo(s) e a expedição de mandado de penhora e avaliação.

7. Inexistindo veículos registrados em nome dos(as) executados(as) ou sendo eles insuficientes para viabilizar a quitação do débito, intime-se o exequente para fornecer os meios realmente eficazes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão e, por via de consequência, inicio da fluência do prazo previsto no artigo 11-A de CLT

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000133-98.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	BRUNO SILVA RISO
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
RECLAMADO	DOM PARTICIPACOES E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	BEATRIZ BARELA MACIEIRA CAETANO(OAB: 206383/RJ)
ADVOGADO	RENATO ANET(OAB: 45633/RJ)
ADVOGADO	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 204369/RJ)
PERITO	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO SILVA RISO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ca5083 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000133-98.2023.5.17.0014 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor:	BRUNO SILVA RISO
Réu:	DOM PARTICIPACOES E COMERCIO EIRELI

DESPACHO

Vistos etc.

1. Inicialmente, registra-se que há laudo pericial contábil

juntado aos autos pelo(a) perito(a) CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE .

2. Com a publicação do presente despacho no DEJT, fica(m) a(s) parte(s), por meio de seus patronos, devidamente intimada(s) para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto de eventual discordância, sob pena de preclusão, **registrando-se, por oportuno, que serão rejeitados de plano embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação que versem sobre cálculos.**

3. Intime-se, desde já, o(a) perito(a) contábil nomeado(a) nos autos, via sistema, para que se manifeste, após o decurso do prazo concedido às partes, acerca das eventuais impugnações apresentadas, **devendo o(a) expert promover as retificações necessárias no sentido de tornar os cálculos adequados aos comandos sentenciais, no prazo de 10 (dez) dias.**

4. Após, com ou sem impugnações/manifestação, autos conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000133-98.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	BRUNO SILVA RISO
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
RECLAMADO	DOM PARTICIPACOES E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	BEATRIZ BARELA MACIEIRA CAETANO(OAB: 206383/RJ)
ADVOGADO	RENATO ANET(OAB: 45633/RJ)
ADVOGADO	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 204369/RJ)
PERITO	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- DOM PARTICIPACOES E COMERCIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ca5083 proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000133-98.2023.5.17.0014 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor:	BRUNO SILVA RISO
Réu:	DOM PARTICIPACOES E COMERCIO EIRELI

DESPACHO

Vistos etc.

1. Inicialmente, registra-se que há laudo pericial contábil juntado aos autos pelo(a) perito(a) CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE .

2. Com a publicação do presente despacho no DEJT, fica(m) a(s) parte(s), por meio de seus patronos, devidamente intimada(s) para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto de eventual discordância, sob pena de preclusão, **registrando-se, por oportuno, que serão rejeitados de plano embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação que versem sobre cálculos.**

3. Intime-se, desde já, o(a) perito(a) contábil nomeado(a) nos autos, via sistema, para que se manifeste, após o decurso do prazo concedido às partes, acerca das eventuais impugnações apresentadas, **devendo o(a) expert promover as retificações necessárias no sentido de tornar os cálculos adequados aos comandos sentenciais, no prazo de 10 (dez) dias.**

4. Após, com ou sem impugnações/manifestação, autos conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000349-69.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	REINALDO DANTAS DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
RECLAMADO	UNIENG - CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	EDGAR ALEXANDRE REIS DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO DANTAS DOS SANTOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6f79cf proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000349-69.2021.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	REINALDO DANTAS DOS SANTOS FILHO
Réu:	VALE S.A. e outros (1)

DESPACHO

Vistos etc.

Manifeste-se o exequente (Reinaldo Dantas dos Santos Filho), no prazo de 48(quarenta e oito) horas, acerca do teor da petição juntada pela executada (Vale S/A) sob o ID a5acb64, devendo em caso de discordância, apontar de forma bem direta e objetiva qual alteração deseja inserir no PPP.

Dê-se ciência com a publicação deste despacho.

VITORIA/ES/ES, 24 de abril de 2024.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000958-86.2020.5.17.0001

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRAB NA IND CELULOSE P M P P P CORTICA QUIMICAS ELETROQUIMICAS FARMACEUTICAS E SIMILARES DO ESTADO ESP SANTO
ADVOGADO	MONIQUE DA SILVA GUIMARAES(OAB: 36473/ES)
EXECUTADO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8ca0465 proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000958-86.2020.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Cumprimento de sentença
Autor:	SINDICATO DOS TRAB NA IND CELULOSE P M P P P
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

1. A Contadoria do juízo procedeu com a atualização dos cálculos autorais de ID 206ed76, homologados na decisão de ID 56d4556, apresentando a nova planilha no ID 88e056a.

2. Com a publicação desta decisão no DEJT, fica a executada intimada na pessoa de seu patrono, para, no prazo de 48 horas, pagar o valor da execução no total de **R$ 167.994,27(cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), atualizado até 1º/5/2024**, sob pena de penhora, nos termos do artigo 883, caput, da CLT;

3. Em caso de descumprimento, proceda-se à penhora junto ao SISBAJUD.

4. Após, inclua-se o(a) executado(a) no BNDT, respeitado o prazo do artigo 883-A, da CT

5. Restando infrutífera a penhora on line, proceda-se à consulta ao RENAJUD para a penhora de veículos.

6. Existindo veículo(s) de propriedade da(o) executada(o) apto(s) a garantir a execução, determino o registro de restrição de "transferência" no cadastro do(s) veículo(s) e a expedição de mandado de penhora e avaliação.

7. Inexistindo veículos registrados em nome dos(as) executados(as) ou sendo eles insuficientes para viabilizar a quitação do débito, intime-se o exequente para fornecer os meios realmente eficazes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão e, por via de consequência, inicio da fluência do prazo previsto no artigo 11-A de CLT

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000958-86.2020.5.17.0001

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRAB NA IND CELULOSE P M P P P CORTICA QUIMICAS ELETROQUIMICAS FARMACEUTICAS E SIMILARES DO ESTADO ESP SANTO
ADVOGADO	MONIQUE DA SILVA GUIMARAES(OAB: 36473/ES)
EXECUTADO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB NA IND CELULOSE P M P P P CORTICA QUIMICAS ELETROQUIMICAS FARMACEUTICAS E SIMILARES DO ESTADO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8ca0465 proferida nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171- E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000958-86.2020.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Cumprimento de sentença
Autor:	SINDICATO DOS TRAB NA IND CELULOSE P M P P P
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoAutorList}
Réu:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
Adv:	#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

DECISÃO

Vistos etc.

1. A Contadoria do juízo procedeu com a atualização dos cálculos autorais de ID 206ed76, homologados na decisão de ID 56d4556, apresentando a nova planilha no ID 88e056a.

2. Com a publicação desta decisão no DEJT, fica a executada intimada na pessoa de seu patrono, para, no prazo de 48 horas, pagar o valor da execução no total de **R$ 167.994,27(cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), atualizado até 1º/5/2024**, sob pena de penhora, nos termos do artigo 883, caput, da CLT;

3. Em caso de descumprimento, proceda-se à penhora junto ao SISBAJUD.

4. Após, inclua-se o(a) executado(a) no BNDT, respeitado o prazo do artigo 883-A, da CT

5. Restando infrutífera a penhora on line, proceda-se à consulta ao

RENAJUD para a penhora de veículos.

6. Existindo veículo(s) de propriedade da(o) executada(o) apto(s) a garantir a execução, determino o registro de restrição de "transferência" no cadastro do(s) veículo(s) e a expedição de mandado de penhora e avaliação.

7. Inexistindo veículos registrados em nome dos(as) executados(as) ou sendo eles insuficientes para viabilizar a quitação do débito, intime-se o exequente para fornecer os meios realmente eficazes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão e, por via de consequência, inicio da fluência do prazo previsto no artigo 11-A de CLT

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000690-32.2020.5.17.0001

RECLAMANTE	LUIS FERNANDO FREIXO CABRAL
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 916ae68 proferido nos autos.

Em complemento à decisão de ID f3e346f, com a publicação do presente despacho no DEJT, fica intimada a empresa reclamada (Petróleo Brasileiro S/A PETROBRAS) para apresentar os seus dados bancários, no prazo de 5(cinco) dias.

Vindo aos autos, expeça-se alvará para devolução do depósito recursal.

Por fim, arquivem-se os autos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000674-78.2020.5.17.0001

EXEQUENTE	NILDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
ADVOGADO	NICOLI PORCARO BRASIL(OAB: 11101/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MELO BRASIL(OAB: 7313/ES)
EXEQUENTE	PAULO GIOVANO CHEROTO
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
ADVOGADO	NICOLI PORCARO BRASIL(OAB: 11101/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MELO BRASIL(OAB: 7313/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO HAMMER
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
ADVOGADO	NICOLI PORCARO BRASIL(OAB: 11101/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MELO BRASIL(OAB: 7313/ES)
EXEQUENTE	WELINGTON RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
ADVOGADO	NICOLI PORCARO BRASIL(OAB: 11101/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MELO BRASIL(OAB: 7313/ES)
EXEQUENTE	TARCIO SILVA DO AMPARO
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
ADVOGADO	NICOLI PORCARO BRASIL(OAB: 11101/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MELO BRASIL(OAB: 7313/ES)
EXECUTADO	CAPIXABA PRATICOS S/S LTDA
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
EXECUTADO	VITORIA PRATICOS S/S LTDA
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
EXECUTADO	ESPIRITO SANTO PRATICOS S/S LTDA
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA
TERCEIRO INTERESSADO	BRASIL ADVOGADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAPIXABA PRATICOS S/S LTDA
- ESPIRITO SANTO PRATICOS S/S LTDA
- VITORIA PRATICOS S/S LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69a6da4 proferido nos autos.

Primeiramente, registro que o valor do crédito principal já havia sido integralmente satisfeito por meio dos alvarás ID's 1943783, 877e78b

e 3f9a7d4, correspondentes à liberação dos depósitos recursais existentes nos autos, bem como dos alvarás ID's c36518d, f2238bb e dcc737f (referentes aos 30% iniciais), dec83e8, 5233070, de69ab8 (referentes à primeira parcela), 10bdaeb, 7020364, 5062173 (referentes à segunda parcela), 149eaaf, 265ed46, ddf4cf1 e f684a57 (referentes a parte da terceira parcela).

Com parte da terceira parcela (alvará ID 883b155) e com a quarta parcela (alvarás ID's, 24aa2d2, 72e3800 e 53685e2), foram parcialmente quitados os honorários advocatícios.

A quinta parcela (ID 9871c25) deveria ter sido destinada a quitar o remanescente dos honorários advocatícios, no valor de R$2.281,41, e iniciar o pagamento das demais verbas objeto do parcelamento, quais sejam honorários periciais, contribuição previdenciária e custas.

No entanto, por equívoco, a quinta parcela foi integralmente liberada como crédito principal, por meio de transferência para conta do escritório de advocacia que representa os autores, Brasil Advogados/CNPJ:08.807.790/0001-23 (alvarás ID's 03b9133, 069d743 e 5dec1f3).

Nesse passo:

1. ficam os autores intimados para, em 05 dias, devolver o valor da quinta parcela, correspondente a R$13.702,68, sob pena de penhora *on line*, via SISBAJUD

2. efetuado o pagamento:

2.1. com o valor devolvido e com a sexta parcela já depositada nos autos (ID e91fa12), expeçam-se os alvarás referentes aos honorários advocatícios remanescentes, no valor de R$2.281,4, e das demais parcelas (honorários periciais, contribuição previdenciária e custas), conforme planilha ID 64b283c.

2.2. na inércia, proceda-se à tentativa de penhora *on line* em face dos autores, observando-se a proporcionalidade de cada um.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000674-78.2020.5.17.0001

EXEQUENTE	NILDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
ADVOGADO	NICOLI PORCARO BRASIL(OAB: 11101/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MELO BRASIL(OAB: 7313/ES)
EXEQUENTE	PAULO GIOVANO CHEROTO
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
ADVOGADO	NICOLI PORCARO BRASIL(OAB: 11101/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MELO BRASIL(OAB: 7313/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO HAMMER
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
ADVOGADO	NICOLI PORCARO BRASIL(OAB: 11101/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MELO BRASIL(OAB: 7313/ES)
EXEQUENTE	WELINGTON RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
ADVOGADO	NICOLI PORCARO BRASIL(OAB: 11101/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MELO BRASIL(OAB: 7313/ES)
EXEQUENTE	TARCIO SILVA DO AMPARO
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
ADVOGADO	NICOLI PORCARO BRASIL(OAB: 11101/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MELO BRASIL(OAB: 7313/ES)
EXECUTADO	CAPIXABA PRATICOS S/S LTDA
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
EXECUTADO	VITORIA PRATICOS S/S LTDA
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
EXECUTADO	ESPIRITO SANTO PRATICOS S/S LTDA
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA
TERCEIRO INTERESSADO	BRASIL ADVOGADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NILDO LIMA DA SILVA
- PAULO GIOVANO CHEROTO
- RODRIGO HAMMER
- TARCIO SILVA DO AMPARO
- WELINGTON RAMOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69a6da4 proferido nos autos.

Primeiramente, registro que o valor do crédito principal já havia sido integralmente satisfeito por meio dos alvarás ID's 1943783, 877e78b e 3f9a7d4, correspondentes à liberação dos depósitos recursais existentes nos autos, bem como dos alvarás ID's c36518d, f2238bb e dcc737f (referentes aos 30% iniciais), dec83e8, 5233070, de69ab8 (referentes à primeira parcela), 10bdaeb, 7020364, 5062173 (referentes à segunda parcela), 149eaaf, 265ed46, ddf4cf1

e f684a57 (referentes a parte da terceira parcela).

Com parte da terceira parcela (alvará ID 883b155) e com a quarta parcela (alvarás ID's, 24aa2d2, 72e3800 e 53685e2), foram parcialmente quitados os honorários advocatícios.

A quinta parcela (ID 9871c25) deveria ter sido destinada a quitar o remanescente dos honorários advocatícios, no valor de R$2.281,41, e iniciar o pagamento das demais verbas objeto do parcelamento, quais sejam honorários periciais, contribuição previdenciária e custas.

No entanto, por equívoco, a quinta parcela foi integralmente liberada como crédito principal, por meio de transferência para conta do escritório de advocacia que representa os autores, Brasil Advogados/CNPJ:08.807.790/0001-23 (alvarás ID's 03b9133, 069d743 e 5dec1f3).

Nesse passo:

1. ficam os autores intimados para, em 05 dias, devolver o valor da quinta parcela, correspondente a R$13.702,68, sob pena de penhora *on line*, via SISBAJUD

2. efetuado o pagamento:

2.1. com o valor devolvido e com a sexta parcela já depositada nos autos (ID e91fa12), expeçam-se os alvarás referentes aos honorários advocatícios remanescentes, no valor de R$2.281,4, e das demais parcelas (honorários periciais, contribuição previdenciária e custas), conforme planilha ID 64b283c.

2.2. na inércia, proceda-se à tentativa de penhora *on line* em face dos autores, observando-se a proporcionalidade de cada um.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000125-29.2024.5.17.0001

RECLAMANTE	DIONE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	RANGER SERGIO CAMPOS MACIEL(OAB: 10796/RO)
ADVOGADO	CAIO SERGIO CAMPOS MACIEL(OAB: 5878/RO)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	TIAGO F SOARES - M&G CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONE FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc3754d proferido nos autos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171 - E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000125-29.2024.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	DIONE FERREIRA DA SILVA
Réu:	TIAGO F SOARES - M&G CONSTRUCOES REFORMAS E

DESPACHO

Vistos etc.

Atenta aos teor das petições juntadas sob os IDs ffbca6b e 5766e7b, antecipo a audiência destes autos para o próximo dia **02/05/2024, às 13h25mim**., oportunidade em que os termos do acordo proposto **entre o reclamante e o terceiro interessado Engix Construções e Serviços Ltda** serão analisados.

Registro, por oportuno, que as partes envolvidas e seus advogados poderão comparecer à referida assentada de **forma telepresencial**.

Registro, por fim, que o link para acesso à sala de audiência virtual desta 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES será disponibilizado no Portal deste Egrégio Tribunal Regional na aba "serviços/audiências e sessões" em até 1(uma) horas antes do inicio da pauta do dia 02/05/2024.

Dê-se ciência com a publicação deste despacho.

VITORIA/ES/ES, 24 de abril de 2024.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000367-22.2023.5.17.0001

RECLAMANTE	M.V.G.D.O.
ADVOGADO	JOSE EDUARDO SASSEMBURG JUNIOR(OAB: 31714/ES)
ADVOGADO	WEMERSON SANTOS DE OLIVEIRA(OAB: 36902/ES)
RECLAMADO	F.K.G.P.

ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
TESTEMUNHA	A.J.C.N.

Intimado(s)/Citado(s):

- F.K.G.P.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 500618e.

Processo Nº ATSum-0000367-22.2023.5.17.0001

RECLAMANTE	M.V.G.D.O.
ADVOGADO	JOSE EDUARDO SASSEMBURG JUNIOR(OAB: 31714/ES)
ADVOGADO	WEMERSON SANTOS DE OLIVEIRA(OAB: 36902/ES)
RECLAMADO	F.K.G.P.
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
TESTEMUNHA	A.J.C.N.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.V.G.D.O.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 500618e.

Processo Nº ATOrd-0001407-39.2023.5.17.0001

RECLAMANTE	PAULO ANTUNES MARINHO JUNIOR
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 16202/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ESIO COSTA JUNIOR(OAB: 59121/RJ)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	METODO POTENCIAL ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA FARIA(OAB: 181547/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ANTUNES MARINHO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4364847 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido julgar **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados na ação Trabalhista proposta por **PAULO ANTUNES MARINHO JÚNIOR** em face de **MÉTODO POTENCIAL ENGENHARIA S.A.** e **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS**, para, na forma da fundamentação, condenar as reclamadas, a primeira como deverá principal e a segunda subsidiariamente, a pagar:

a) diferenças salariais (piso salarial e reflexos);

b) salários atrasados;

c) o valor do vale alimentação e cartão refeição dos meses faltantes;

d) FGTS dos meses faltantes;

e) multa convencional (atraso no pagamento dos salários);

f) multa art. 477 e 467, CLT

g) indenização por danos morais.

Concedo à parte autora os benefícios da gratuidade de justiça.

Honorários advocatícios, recolhimentos previdenciários, fiscais, juros e correção monetária, na forma da fundamentação.

Custas pela reclamada no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação em R$ 50.000,00.

Partes cientes com a publicação.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001407-39.2023.5.17.0001

RECLAMANTE	PAULO ANTUNES MARINHO JUNIOR
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 16202/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ESIO COSTA JUNIOR(OAB: 59121/RJ)
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	METODO POTENCIAL ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	DEBORA FERNANDA FARIA(OAB: 181547/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- METODO POTENCIAL ENGENHARIA S.A.
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4364847 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido julgar **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados na ação Trabalhista proposta por **PAULO ANTUNES MARINHO JÚNIOR** em face de **MÉTODO POTENCIAL ENGENHARIA S.A.** e **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS**, para, na forma da fundamentação, condenar as reclamadas, a primeira como deverá principal e a segunda subsidiariamente, a pagar:

a) diferenças salariais (piso salarial e reflexos);

b) salários atrasados;

c) o valor do vale alimentação e cartão refeição dos meses faltantes;

d) FGTS dos meses faltantes;

e) multa convencional (atraso no pagamento dos salários);

f) multa art. 477 e 467, CLT

g) indenização por danos morais.

Concedo à parte autora os benefícios da gratuidade de justiça.

Honorários advocatícios, recolhimentos previdenciários, fiscais, juros e correção monetária, na forma da fundamentação.

Custas pela reclamada no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação em R$ 50.000,00.

Partes cientes com a publicação.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000922-39.2023.5.17.0001

RECLAMANTE	JULIA VOLPI VIEIRA DE MELLO
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ANDRE BORGES PEREZ DE REZENDE(OAB: 158083/RJ)
ADVOGADO	GUILMAR BORGES DE REZENDE(OAB: 22259/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f383550 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Restando cumprido o acordo, tenho por extinta a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

Expeçam-se alvarás para pagamento das contribuições previdenciárias, observando-se o valor depositado pela reclamada, após a procedência da impugnação aos cálculos feita pela UNIÃO.

Dê-se ciência às partes.

Após, remetam os presentes autos ao arquivo judicial.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000946-72.2020.5.17.0001

RECLAMANTE	RODRIGO BASILIO FERNANDES
ADVOGADO	BARBARA SISQUINI ROCHA(OAB: 34027/ES)
ADVOGADO	VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO(OAB: 13406/ES)
RECLAMADO	SERVINORTE SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	WATT JANES BARBOSA(OAB: 9694/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVINORTE SERVICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e4cb077 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Transcorrido o prazo, tenho por cumprido o acordo em relação ao crédito do exequente, devendo a Secretaria proceder ao lançamento dos valores.

Fica desde já intimada a executada para comprovar, em 5(cinco) dias, a efetivação do depósito judicial correspondente ao pagamento dos honorários periciais, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000922-39.2023.5.17.0001

RECLAMANTE	JULIA VOLPI VIEIRA DE MELLO
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ANDRE BORGES PEREZ DE REZENDE(OAB: 158083/RJ)
ADVOGADO	GUILMAR BORGES DE REZENDE(OAB: 22259/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIA VOLPI VIEIRA DE MELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f383550 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Restando cumprido o acordo, tenho por extinta a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

Expeçam-se alvarás para pagamento das contribuições previdenciárias, observando-se o valor depositado pela reclamada, após a procedência da impugnação aos cálculos feita pela UNIÃO.

Dê-se ciência às partes.

Após, remetam os presentes autos ao arquivo judicial.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000946-72.2020.5.17.0001

RECLAMANTE	RODRIGO BASILIO FERNANDES
ADVOGADO	BARBARA SISQUINI ROCHA(OAB: 34027/ES)
ADVOGADO	VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO(OAB: 13406/ES)
RECLAMADO	SERVINORTE SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	WATT JANES BARBOSA(OAB: 9694/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO BASILIO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e4cb077 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Transcorrido o prazo, tenho por cumprido o acordo em relação ao crédito do exequente, devendo a Secretaria proceder ao lançamento dos valores.

Fica desde já intimada a executada para comprovar, em 5(cinco) dias, a efetivação do depósito judicial correspondente ao pagamento dos honorários periciais, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0009700-28.2005.5.17.0001

RECLAMANTE	CACILDA ERLACHER PESTANA TONOLI
ADVOGADO	ALOISIO LIRA(OAB: 7512/ES)
RECLAMADO	UNIPRE EDUCACIONAL LTDA - ME
ADVOGADO	DANIEL LUIZ SCHEBELSKI(OAB: 34777/PR)
RECLAMADO	PEDRO RICARDO SOUZA COMPASSO
ADVOGADO	DANIEL LUIZ SCHEBELSKI(OAB: 34777/PR)
RECLAMADO	WILSON CARMINATTI BENAQUIO
ADVOGADO	OLIENS WANZELLER(OAB: 3561/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO RICARDO SOUZA COMPASSO
- UNIPRE EDUCACIONAL LTDA - ME
- WILSON CARMINATTI BENAQUIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b7dbd84 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Transcorrido o prazo, tenho por cumprido o acordo homologado.

Intime-se a reclamada para comprovar, em cinco dias, o recolhimento das parcelas previdenciárias.

Após, remetam os presentes autos ao arquivo definitivo.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0009700-28.2005.5.17.0001

RECLAMANTE	CACILDA ERLACHER PESTANA TONOLI
ADVOGADO	ALOISIO LIRA(OAB: 7512/ES)
RECLAMADO	UNIPRE EDUCACIONAL LTDA - ME
ADVOGADO	DANIEL LUIZ SCHEBELSKI(OAB: 34777/PR)
RECLAMADO	PEDRO RICARDO SOUZA COMPASSO
ADVOGADO	DANIEL LUIZ SCHEBELSKI(OAB: 34777/PR)
RECLAMADO	WILSON CARMINATTI BENAQUIO
ADVOGADO	OLIENS WANZELLER(OAB: 3561/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CACILDA ERLACHER PESTANA TONOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b7dbd84 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Transcorrido o prazo, tenho por cumprido o acordo homologado.

Intime-se a reclamada para comprovar, em cinco dias, o recolhimento das parcelas previdenciárias.

Após, remetam os presentes autos ao arquivo definitivo.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000971-80.2023.5.17.0001

EXEQUENTE	LANNA BABYELLY BARCELOS
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	JOSIANE BALDUINA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LARISSA BINOW FERREIRA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LARIANE VELTEN DA CONCEICAO
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	JOSE HENRIQUE DO ROSARIO BALDAN
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	JOSEDETE PIRES DA SILVA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	JOSE CARLOS ALVARENGA DE SOUZA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LEDA MARIA COUTO SOUZA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LENI DE MATOS CONTADINI DA SILVA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DA SERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 30a2008 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III– DISPOSITIVO

POSTO ISSO, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados na Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por **JOSÉ CARLOS ALVARENGA DE SOUZA e OUTROS**, nos exatos termos da fundamentação.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos ao setor de precatórios/RPVs.

Partes cientes com a publicação.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000971-80.2023.5.17.0001

EXEQUENTE	LANNA BABYELLY BARCELOS

ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	JOSIANE BALDUINA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LARISSA BINOW FERREIRA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LARIANE VELTEN DA CONCEICAO
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	JOSE HENRIQUE DO ROSARIO BALDAN
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	JOSEDETE PIRES DA SILVA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	JOSE CARLOS ALVARENGA DE SOUZA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LEDA MARIA COUTO SOUZA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LENI DE MATOS CONTADINI DA SILVA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS ALVARENGA DE SOUZA
- JOSE HENRIQUE DO ROSARIO BALDAN
- JOSEDETE PIRES DA SILVA
- JOSIANE BALDUINA
- LANNA BABYELLY BARCELOS
- LARIANE VELTEN DA CONCEICAO
- LARISSA BINOW FERREIRA
- LEDA MARIA COUTO SOUZA
- LENI DE MATOS CONTADINI DA SILVA
- LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 30a2008 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III– DISPOSITIVO

POSTO ISSO, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados na Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por **JOSÉ CARLOS ALVARENGA DE SOUZA e OUTROS**, nos exatos termos da fundamentação.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos ao setor de precatórios/RPVs.

Partes cientes com a publicação.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000354-33.2017.5.17.0001

RECLAMANTE	JOSE ROBERTO MARTINS (ESPOLIO DE)
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO ANGELI STORCH(OAB: 15665/ES)
ADVOGADO	MARKELINE FERNANDES RIBEIRO(OAB: 24267/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	AGUIA BRANCA LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
TESTEMUNHA	BRUNO SILVA DUBOIS
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ROBERTO MARTINS
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA
TERCEIRO INTERESSADO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
TESTEMUNHA	ARMANDO GIRELLI NETO
TESTEMUNHA	SINTIANO COELHO FLORINDO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUIA BRANCA LOGISTICA LTDA
- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- VIX LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eaad554 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Comprovados os pagamentos, tenho por cumprido o parcelamento, ficando extinta a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

Devolva-se o depósito recursal à empresa Arcelormittal Brasil S.A.

Após, remetam os presentes autos ao arquivo definitivo.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000354-33.2017.5.17.0001

RECLAMANTE	JOSE ROBERTO MARTINS (ESPOLIO DE)
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO ANGELI STORCH(OAB: 15665/ES)
ADVOGADO	MARKELINE FERNANDES RIBEIRO(OAB: 24267/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	AGUIA BRANCA LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
TESTEMUNHA	BRUNO SILVA DUBOIS
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ROBERTO MARTINS
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA
TERCEIRO INTERESSADO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
TESTEMUNHA	ARMANDO GIRELLI NETO
TESTEMUNHA	SINTIANO COELHO FLORINDO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO MARTINS (ESPOLIO DE)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eaad554 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Comprovados os pagamentos, tenho por cumprido o parcelamento, ficando extinta a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

Devolva-se o depósito recursal à empresa Arcelormittal Brasil S.A.

Após, remetam os presentes autos ao arquivo definitivo.

ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000253-20.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	LUDMILA DA SILVA CANDIDO
ADVOGADO	MARIA DO CARMO NERY BRANDAO(OAB: 33218/ES)
ADVOGADO	NELIZA SIRTOLI SCOPEL(OAB: 15875/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DA ARCELORMITTAL BRASIL - FUNSSEST
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	YCARO HAGE DA SILVA
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUDMILA DA SILVA CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUDMILA DA SILVA CANDIDO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000253-20.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	LUDMILA DA SILVA CANDIDO
ADVOGADO	MARIA DO CARMO NERY BRANDAO(OAB: 33218/ES)
ADVOGADO	NELIZA SIRTOLI SCOPEL(OAB: 15875/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DA ARCELORMITTAL BRASIL - FUNSSEST
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	YCARO HAGE DA SILVA
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUDMILA DA SILVA CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (NELIZA SIRTOLI SCOPEL) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000897-94.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE
ADVOGADO	LINO FARIA PETELINKAR(OAB: 33773/ES)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000897-94.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE
ADVOGADO	LINO FARIA PETELINKAR(OAB: 33773/ES)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000897-94.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE
ADVOGADO	LINO FARIA PETELINKAR(OAB: 33773/ES)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE)

intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000897-94.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE
ADVOGADO	LINO FARIA PETELINKAR(OAB: 33773/ES)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS GOBBO SA CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000493-43.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	MOISES TEODORO DA SILVA GONCALVES NETO
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
RECLAMADO	CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES TEODORO DA SILVA GONCALVES NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GRASIELE MARCHESI BIANCHI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000810-85.2014.5.17.0001

RECLAMANTE	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 16202/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	ISADORA LAURINDO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 22105/ES)
ADVOGADO	RODOLFO GOMES AMADEO(OAB: 12493/ES)
ADVOGADO	RODRIGO DE CARVALHO ZAULI(OAB: 71933/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	DIEGO PAIVA BERNARDES
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000810-85.2014.5.17.0001

RECLAMANTE	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 16202/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	ISADORA LAURINDO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 22105/ES)
ADVOGADO	RODOLFO GOMES AMADEO(OAB: 12493/ES)
ADVOGADO	RODRIGO DE CARVALHO ZAULI(OAB: 71933/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	DIEGO PAIVA BERNARDES
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000403-74.2017.5.17.0001

RECLAMANTE	INDIANARA DE PAULO NASCIMENTO
ADVOGADO	CELIO RIBEIRO BARROS(OAB: 12632/ES)
ADVOGADO	MARIANA SPERANDIO ZORTEA(OAB: 16513/ES)
RECLAMADO	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LOPES(OAB: 149806/SP)
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000403-74.2017.5.17.0001

RECLAMANTE	INDIANARA DE PAULO NASCIMENTO
ADVOGADO	CELIO RIBEIRO BARROS(OAB: 12632/ES)
ADVOGADO	MARIANA SPERANDIO ZORTEA(OAB: 16513/ES)
RECLAMADO	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LOPES(OAB: 149806/SP)
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000857-78.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	MARIA SEBASTIANA TELES DA CUNHA
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
RECLAMADO	SAGA LANCHES LTDA
ADVOGADO	AMANDA FELIPE DE LELIS(OAB: 32077/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA SEBASTIANA TELES DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FELIPE GONCALVES CIPRIANO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000180-82.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	JOVANE FABIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA
PERITO	MARCOS ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VALE S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000180-82.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	JOVANE FABIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA
PERITO	MARCOS ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VALE S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000238-51.2022.5.17.0001

RECLAMANTE	ENI MARIA VITORINO
ADVOGADO	RUTE MORAES CASTELLO(OAB: 4297/ES)
RECLAMADO	CONDLIMP PRESTACAO DE SERVICOS EM CONDOMINIO LTDA - EPP
ADVOGADO	RUBENS LARANJA MUSIELLO(OAB: 21939/ES)
ADVOGADO	ENRICO SANTOS CORREA(OAB: 9210/ES)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO MUD STREET
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DO EDIFICIO MUD STREET

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CONDOMINIO DO EDIFICIO MUD STREET) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000649-31.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	I.S.D.L.

ADVOGADO	INGRA CARINA ARGENTA(OAB: 48471/SC)
RECLAMADO	U.D.B.T.L.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
PERITO	K.S.C.

Intimado(s)/Citado(s):

- U.D.B.T.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1baa7cd.

Processo Nº HTE-0000145-54.2023.5.17.0001

REQUERENTES	TRANSPORTES FATIMA LTDA
ADVOGADO	BYANCA DELAMORE GALVAO(OAB: 223555/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO VERSIANI TAVARES(OAB: 94378/MG)
ADVOGADO	RAFAELLE DORIGO DAS DORES(OAB: 128197/MG)
REQUERENTES	ELOIZIO ALVES COSTA
ADVOGADO	MARIA PAULA NIPPES TONINI(OAB: 26737/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOIZIO ALVES COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARIA PAULA NIPPES TONINI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0151800-74.2003.5.17.0001

RECLAMANTE	ARIADENIS DE SOUZA ALVARENGA
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIADENIS DE SOUZA ALVARENGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000677-96.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
RECLAMADO	KFR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VALERIA FRANCA GARCIA(OAB: 209404/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO RODRIGUES NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (HERCULES DOS SANTOS BELLATO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000677-96.2021.5.17.0001

RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)

RECLAMADO	KFR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VALERIA FRANCA GARCIA(OAB: 209404/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO RODRIGUES NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EDUARDO RODRIGUES NOGUEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000354-33.2017.5.17.0001

RECLAMANTE	JOSE ROBERTO MARTINS (ESPOLIO DE)
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO ANGELI STORCH(OAB: 15665/ES)
ADVOGADO	MARKELINE FERNANDES RIBEIRO(OAB: 24267/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	AGUIA BRANCA LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
TESTEMUNHA	BRUNO SILVA DUBOIS
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ROBERTO MARTINS
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA
TERCEIRO INTERESSADO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
TESTEMUNHA	ARMANDO GIRELLI NETO
TESTEMUNHA	SINTIANO COELHO FLORINDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ARCELORMITTAL BRASIL S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CINTIA FERNANDA DA SILVA SEMEDO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000555-78.2024.5.17.0001

RECLAMANTE	FERNANDO PINHEIRO
ADVOGADO	DANIELE PELA BACHETI(OAB: 11569/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
RECLAMADO	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES

AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 5 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335

Contato: (27) 31852171-E-mail: vitv01@trt17.jus.br

Processo:	0000555-78.2024.5.17.0001 - Processo Judicial Eletrônico
Classe:	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:	FERNANDO PINHEIRO
Réu:	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE devidamente intimado(s) para:

- Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à audiência designada para o dia **31/07/2024 14:00**, na sede deste Juízo situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, 5ª andar, bairro Enseada do Suá.

A audiência será presencial, podendo as partes, testemunhas e advogados, caso queiram, comparecerem telepresencialmente e, ainda, caso optem por esta via, as partes responsabilizar-se-ão, por sua conta e risco, pela qualidade da conexão. Eventual não comparecimento por problemas técnicos de conexão não ensejarão adiamentos da audiência.

OBS.: Optando por participar telepresenciamente, ou, em razão do desenrolar da pandemia, a audiência tiver de ser realizada de forma virtual, o advogado/jurisdicionado deverá acessar o Portal de Audiências do TRT 17º Região no endereço https://trtes.jus.br/audiencias, informar login e senha, escolher no calendário a data em que está marcada a assentada e clicar no campo correspondente à 1ª Vara do Trabalho de Vitória. Nessa tela o usuário poderá acessar diretamente a sala virtual clicando em ENTRAR NA SALA VIRTUAL ou clicar em COPIAR para buscar o link e enviar às partes e prepostos (por e-mail, whatsApp etc.). O LINK de acesso à sala de audiência virtual é disponibilizado no portal supramencionado aproximadamente 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início da pauta de cada dia.

EVERTON FERREIRA BORGO

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EVERTON FERREIRA BORGO

Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000560-34.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	LUIS DAVI NOGUEIRA LIMA
ADVOGADO	CLOVIS FERNANDES(OAB: 9627/PB)
RECLAMADO	CCISA24 INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS(OAB: 92718/RJ)
RECLAMADO	RJ ALVENARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	GERALDO LOPES PORTUGAL NETO(OAB: 24977/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS DAVI NOGUEIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE** intimado para ciência:

Da certidão do Oficial de Justiça.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000482-79.2019.5.17.0002

RECLAMANTE	ADELSON DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMANTE	ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMANTE	LUCALIA CANDIDA DE JESUS
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMANTE	JAILSON FERREIRA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMANTE	HENRIQUE ARAUJO TOFOLI
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
PERITO	ALEXANDRE ALMEIDA GONCALVES
PERITO	ALESSANDRO HELMUTT WILL IZIDORO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELSON DE JESUS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE** intimado para ciência:

Dos Embargos de Declaração interpostos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000006-65.2024.5.17.0002

REQUERENTE	KARINE DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
REQUERENTE	JEFERSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
REQUERIDO	AUTO POSTO BELO LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINE DOS SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Dos esclarecimentos periciais. Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000006-65.2024.5.17.0002

REQUERENTE	KARINE DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
REQUERENTE	JEFERSON DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
REQUERIDO	AUTO POSTO BELO LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO BELO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Dos esclarecimentos periciais. Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0001064-40.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	DANIEL WILIAM SOARES
ADVOGADO	TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA(OAB: 13549/ES)
RECLAMADO	TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES MACHADO LTDA
ADVOGADO	IZAIAS BABILONE(OAB: 10671/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL WILIAM SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Do laudo pericial. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0001064-40.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	DANIEL WILIAM SOARES
ADVOGADO	TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA(OAB: 13549/ES)
RECLAMADO	TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES MACHADO LTDA
ADVOGADO	IZAIAS BABILONE(OAB: 10671/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES MACHADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Do laudo pericial. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0001064-40.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	DANIEL WILIAM SOARES
ADVOGADO	TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA(OAB: 13549/ES)
RECLAMADO	TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES MACHADO LTDA
ADVOGADO	IZAIAS BABILONE(OAB: 10671/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Do laudo pericial. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000590-02.2024.5.17.0013

RECLAMANTE	LUCAS COSINE FERNANDES
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDINS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS COSINE FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - Designação de audiência presencial

Fica a parte autora intimada, por seu advogado, da designação da audiência inicial para dia **07/08/2024 14:10,** a ser realizada na forma presencial na Sala de Audiências desta 2ª Vara do Trabalho de Vitória, situada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1245, 5º andar - Torre Horizontal, Enseada do Suá, Vitória/ES .

O não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, na forma do art. 844 da CLT. As partes poderão trazer, no máximo, duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão. **As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação** (arts. 825 e 852-H, §2º da CLT).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JULIANA CAIADO CAGNIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000295-95.2024.5.17.0002

REQUERENTE	MIKELE ROCHA GUIMARAES
ADVOGADO	GUSTAVO SOUZA FRAGA(OAB: 15339/ES)
REQUERIDO	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
ADVOGADO	RENE GUILHERME KOERNER NETO(OAB: 187158/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica a reclamada intimada dos cálculos apresentados pela parte autora, Id f44a13e, para que se manifeste no prazo de 8 dias, segundo art. 879, §1º-B da CLT. Em caso de discordância, deverá apresentar os valores que entende devidos, em conformidade com o disposto no art. 86 do Provimento Consolidado do TRT da 17.ª Região n. 01/2005:

"Art. 86. As sentenças líquidas proferidas por Juízes e Juízas deste Regional, bem como os cálculos de liquidação apresentados pelas partes e peritos, ***deverão ser elaborados exclusivamente por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente****. "*

. nova redação do art. 86 dada pelo Prov. 02/2024, publicado no D.O. de 25.03.2024

O silêncio conduzirá à presunção de correção dos valores apurados, o que levará à homologação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JULIANA CAIADO CAGNIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000954-41.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	M.C.D.A.D.V.L.
ADVOGADO	EDER CAVALCANTE RODRIGUES(OAB: 18999/CE)
RECLAMADO	F.C.B.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.C.D.A.D.V.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 17f2882.

Processo Nº ATOrd-0001145-23.2022.5.17.0002

RECLAMANTE	CLEOMIR PEROVANO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEOMIR PEROVANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE SOUZA PEREIRA PADUA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000255-50.2023.5.17.0002

REQUERENTE	FABIANO MARTINS DIAS
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
REQUERIDO	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO MARTINS DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (FABIANO MARTINS DIAS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE SOUZA PEREIRA PADUA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000255-50.2023.5.17.0002

REQUERENTE	FABIANO MARTINS DIAS
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
REQUERIDO	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO MARTINS DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BRUNO DALL ORTO MARQUES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE SOUZA PEREIRA PADUA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000668-73.2017.5.17.0002

RECLAMANTE	CARMEN LUCIA DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO	MARIANA SPERANDIO ZORTEA(OAB: 16513/ES)
ADVOGADO	CELIO RIBEIRO BARROS(OAB: 12632/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA
RECLAMADO	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
ADVOGADO	ROSILENE GONCALVES MONTEIRO(OAB: 15512/SC)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEN LUCIA DOS SANTOS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CARMEN LUCIA DOS SANTOS BARBOSA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE SOUZA PEREIRA PADUA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001145-23.2022.5.17.0002

RECLAMANTE	CLEOMIR PEROVANO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEOMIR PEROVANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CLEOMIR PEROVANO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE SOUZA PEREIRA PADUA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000668-73.2017.5.17.0002

RECLAMANTE	CARMEN LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	MARIANA SPERANDIO ZORTEA(OAB: 16513/ES)
ADVOGADO	CELIO RIBEIRO BARROS(OAB: 12632/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA
RECLAMADO	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	MARLON NUNES MENDES(OAB: 19199/SC)
ADVOGADO	ROSILENE GONCALVES MONTEIRO(OAB: 15512/SC)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEN LUCIA DOS SANTOS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARIANA SPERANDIO ZORTEA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE SOUZA PEREIRA PADUA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000114-02.2021.5.17.0002

RECLAMANTE	THAIS DAMASCENA ROXO
ADVOGADO	GUSTAVO SOUZA FRAGA(OAB: 15339/ES)
RECLAMADO	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
ADVOGADO	MISAEL MUNIZ SOUSA(OAB: 449633/SP)
ADVOGADO	RENE GUILHERME KOERNER NETO(OAB: 187158/SP)
ADVOGADO	ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB: 23255/PE)
TESTEMUNHA	CRISTINA DIAS VIEIRA
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO
TESTEMUNHA	HELENA LUIZA DA ROCHA LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS DAMASCENA ROXO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Dos esclarecimentos periciais. Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000114-02.2021.5.17.0002

RECLAMANTE	THAIS DAMASCENA ROXO
ADVOGADO	GUSTAVO SOUZA FRAGA(OAB: 15339/ES)
RECLAMADO	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
ADVOGADO	MISAEL MUNIZ SOUSA(OAB: 449633/SP)
ADVOGADO	RENE GUILHERME KOERNER NETO(OAB: 187158/SP)
ADVOGADO	ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB: 23255/PE)
TESTEMUNHA	CRISTINA DIAS VIEIRA
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO
TESTEMUNHA	HELENA LUIZA DA ROCHA LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Dos esclarecimentos periciais. Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000716-90.2021.5.17.0002

RECLAMANTE	MARIO DE COSTA MIRANDA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMANTE	NOEL PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
TESTEMUNHA	GENECIR DEGASPERI
TESTEMUNHA	MARCIO RODRIGO CRISTIANO DO COUTO
TESTEMUNHA	VALDINEI ARAUJO MOREIRA
TESTEMUNHA	GLADSON CAMPOS
TESTEMUNHA	JULIANO SOUZA ARAÚJO
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO
TESTEMUNHA	COSME DOS SANTOS GUILHERME
TESTEMUNHA	RONIE VON SIMÃO NERY

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO DE COSTA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Do laudo pericial. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000716-90.2021.5.17.0002

RECLAMANTE	MARIO DE COSTA MIRANDA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMANTE	NOEL PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
TESTEMUNHA	GENECIR DEGASPERI
TESTEMUNHA	MARCIO RODRIGO CRISTIANO DO COUTO
TESTEMUNHA	VALDINEI ARAUJO MOREIRA
TESTEMUNHA	GLADSON CAMPOS
TESTEMUNHA	JULIANO SOUZA ARAÚJO
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO
TESTEMUNHA	COSME DOS SANTOS GUILHERME
TESTEMUNHA	RONIE VON SIMÃO NERY

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Do laudo pericial. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000716-90.2021.5.17.0002

RECLAMANTE	MARIO DE COSTA MIRANDA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMANTE	NOEL PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
TESTEMUNHA	GENECIR DEGASPERI
TESTEMUNHA	MARCIO RODRIGO CRISTIANO DO COUTO
TESTEMUNHA	VALDINEI ARAUJO MOREIRA
TESTEMUNHA	GLADSON CAMPOS
TESTEMUNHA	JULIANO SOUZA ARAÚJO
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO
TESTEMUNHA	COSME DOS SANTOS GUILHERME
TESTEMUNHA	RONIE VON SIMÃO NERY

Intimado(s)/Citado(s):

- RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Do laudo pericial. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001019-75.2019.5.17.0002

RECLAMANTE	TEOTONIO WENICIUS CAMPI
ADVOGADO	GABRIEL PIO DALLA(OAB: 11646/ES)
ADVOGADO	ALISSON AGIB SOUZA CABRAL(OAB: 15982/ES)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA
PERITO	ALEX RANGEL DE AZEVEDO
TERCEIRO INTERESSADO	ANA MARIA FURTADO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- TEOTONIO WENICIUS CAMPI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE** intimado para ciência acerca dos Embargos à Execução, em 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ENEIDA FRANCA MARTINELLI

Assessor

Processo Nº CumSen-0001459-32.2023.5.17.0002

EXEQUENTE	CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	EDUARDO SOUTO MACHADO(OAB: 25544/ES)
ADVOGADO	LEONARDO SOUTO MACHADO(OAB: 21615/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO DALMASIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Dos esclarecimentos periciais. Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº CumSen-0001459-32.2023.5.17.0002

EXEQUENTE	CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	EDUARDO SOUTO MACHADO(OAB: 25544/ES)
ADVOGADO	LEONARDO SOUTO MACHADO(OAB: 21615/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	CARLOS ALBERTO DALMASIO

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Dos esclarecimentos periciais. Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000257-20.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	MARCELA CALDAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECLAMADO	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
ADVOGADO	KELI FABIANA VICENTE(OAB: 412747/SP)
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 305790/SP)
ADVOGADO	CAROLINE MESQUITA MACIEL(OAB: 418373/SP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMADO** intimado para ciência:

Dos Embargos de Declaração interpostos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000257-20.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	MARCELA CALDAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECLAMADO	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
ADVOGADO	KELI FABIANA VICENTE(OAB: 412747/SP)
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 305790/SP)
ADVOGADO	CAROLINE MESQUITA MACIEL(OAB: 418373/SP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DA SERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMADO** intimado para ciência:

Dos Embargos de Declaração interpostos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000129-63.2024.5.17.0002

RECLAMANTE	DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ARACRUZ
RECLAMADO	P S MULT SERVICE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação no DeJT, fica a parte autora intimada de que foi designada audiência una para o dia **15/07/2024 14:40 horas,**a ser realizada na modalidade híbrida, facultando-se a participação presencial ou remota, mas sempre sob as sanções da Súmula 74 do TST.

Porque aos advogados, partes e testemunhas é facultado o comparecimento físico a esta Vara, ficam cientes de que poderão participar da audiência designada através do portal de audiências e sessões: https://www.trtes.jus.br/audiencias , sendo que o link, a ser obtido no portal do TRT 17ª, deverá ser encaminhado às partes e testemunhas pelo próprio advogado.

Ficam cientes as partes e os advogados da possibilidade de acompanhar o andamento da pauta pelo aplicativo JTe (aplicativo da Justiça do Trabalho para acompanhamento processual) ou pelo Portal do nosso Tribunal em tempo real.

É incumbência das partes a ciência às suas testemunhas da data da audiência, bem como providenciar um local adequado, sem interferências, com equipamento necessário para a comunicação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CAIADO CAGNIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0000688-54.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	SINDICATO EMPREGADOS EMP PAN E CONF MASSAS ALIM BISC CHIPS E BAT CHIPS BEN IND TRIGO SAL, TEMP COND ESPEC LEG PALM EM GERAL ESTADO ES
ADVOGADO	THAIS GONCALVES FLORENTINO(OAB: 29230/ES)
RECLAMADO	PANIFICADORA DELAMASSA LTDA EPP - EPP
ADVOGADO	HERICK FADINI CARDOSO(OAB: 28218/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-SINDIPAES
TERCEIRO INTERESSADO	SIND DA IND DE MASSAS ALIMENTICIAS NO ESTADO DO E SANTO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO REDINZ(OAB: 7101/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO EMPREGADOS EMP PAN E CONF MASSAS ALIM BISC CHIPS E BAT CHIPS BEN IND TRIGO SAL, TEMP COND ESPEC LEG PALM EM GERAL ESTADO ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b000145 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados por **SINTRAMASSAS/ES** em face de **PANIFICADORA DELAMASSA LTDA EPP - EPP.**, consoante os termos da fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Custas de R$ 1.000,00, sobre o valor da causa de R$ 50.000,00, pela parte autora.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000850-25.2018.5.17.0002

RECLAMANTE	ADIEL DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	AUTO POSTO CONTORNO LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
TESTEMUNHA	DAYANA BRAGA PINTO
PERITO	MAXSUEL MATOS BONELI
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO ITAÚ - AG. 1424
TESTEMUNHA	Kellen Freire dos Santos
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO CONTORNO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1fd03b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo EXTINTO, sem resolução do mérito, o pedido de responsabilização exclusiva da reclamada pelos recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme inciso VI do art. 485 do CPC; julgo EXTINTO, sem resolução do mérito, qualquer pedido atinente à jornada de trabalho e intervalo inter e intrajornadas, consoante

disposto no art. 485, I do CPC c/c o inc. I, do art. 330, do CPC e art. 840, §3°, da CLT; e julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os demais pedidos para condenar a reclamada **AUTO POSTO CONTORNO LTDA** a pagar ao reclamante **ADIEL DA SILVA SOUZA** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supra expendida. Honorários periciais no importe de R$ 250,00, para a reclamada, e de R$ 250,00, para a reclamante, tendo em vista que ambos foram sucumbentes e considerando a proporcionalidade da sucumbência, ficando desde já autorizada a dedução do valor devido pela parte autora de eventual crédito obreiro.

Custas de R$ 3.954,19, calculadas sobre o valor da condenação, de R$ 197.709,70, pela reclamada.

Intimem-se.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000034-04.2022.5.17.0002

RECLAMANTE	RONALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e450fa6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo extinto, sem resolução do mérito, o pedido elencado no “Item V” da causa de pedir da inicial (parágrafos 39 a 41) e o pedido de letra “c”, nos termos dos incisos VI e IV do art. 485 do CPC; e julgo **IMPROCEDENTE** o *petitum*, absolvendo a reclamada **TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA** dos pedidos formulados por **RONALDO GOMES DA SILVA**, pelas razões expostas na fundamentação supra, que este *decisum* passa a integrar.

Tendo em vista que a parte autora foi sucumbente no objeto da perícia médica, deverá arcar com o pagamento dos honorários periciais complementares, ora arbitrados em R$ 1.000,00 (mil reais), que remuneram condignamente o trabalho técnico, na forma do artigo 790-B, §1º, da CLT. Considerando que foi concedida a gratuidade de justiça ao reclamante, quem arcará com os custos dos honorários periciais será a União. Deverá, ainda, o autor ressarcir à reclamada o valor adiantado.

Custas de R$ 184,00, calculadas sobre o valor atribuído à inicial, de R$ 9.200,00, pelo reclamante, dispensado.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000688-54.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	SINDICATO EMPREGADOS EMP PAN E CONF MASSAS ALIM BISC CHIPS E BAT CHIPS BEN IND TRIGO SAL, TEMP COND ESPEC LEG PALM EM GERAL ESTADO ES
ADVOGADO	THAIS GONCALVES FLORENTINO(OAB: 29230/ES)
RECLAMADO	PANIFICADORA DELAMASSA LTDA EPP - EPP
ADVOGADO	HERICK FADINI CARDOSO(OAB: 28218/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-SINDIPAES
TERCEIRO INTERESSADO	SIND DA IND DE MASSAS ALIMENTICIAS NO ESTADO DO E SANTO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO REDINZ(OAB: 7101/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PANIFICADORA DELAMASSA LTDA EPP - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b000145 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados por **SINTRAMASSAS/ES** em face de **PANIFICADORA DELAMASSA LTDA EPP - EPP.**, consoante os termos da fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Custas de R$ 1.000,00, sobre o valor da causa de R$ 50.000,00, pela parte autora.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000850-25.2018.5.17.0002

RECLAMANTE	ADIEL DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	AUTO POSTO CONTORNO LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
TESTEMUNHA	DAYANA BRAGA PINTO
PERITO	MAXSUEL MATOS BONELI
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO ITAÚ - AG. 1424
TESTEMUNHA	Kellen Freire dos Santos
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIEL DA SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1fd03b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo EXTINTO, sem resolução do mérito, o pedido de responsabilização exclusiva da reclamada pelos recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme inciso VI do art. 485 do CPC; julgo EXTINTO, sem resolução do mérito, qualquer pedido atinente à jornada de trabalho e intervalo inter e intrajornadas, consoante disposto no art. 485, I do CPC c/c o inc. I, do art. 330, do CPC e art. 840, §3°, da CLT; e julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os demais pedidos para condenar a reclamada **AUTO POSTO CONTORNO LTDA** a pagar ao reclamante **ADIEL DA SILVA SOUZA** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supra expendida. Honorários periciais no importe de R$ 250,00, para a reclamada, e de R$ 250,00, para a reclamante, tendo em vista que ambos foram sucumbentes e considerando a proporcionalidade da sucumbência, ficando desde já autorizada a dedução do valor devido pela parte autora de eventual crédito obreiro.

Custas de R$ 3.954,19, calculadas sobre o valor da condenação, de R$ 197.709,70, pela reclamada.

Intimem-se.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000034-04.2022.5.17.0002

RECLAMANTE	RONALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e450fa6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo extinto, sem resolução do mérito, o pedido elencado no “Item V” da causa de pedir da inicial (parágrafos 39 a 41) e o pedido de letra “c”, nos termos dos incisos VI e IV do art. 485 do CPC; e julgo **IMPROCEDENTE** o *petitum*, absolvendo a reclamada **TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA** dos pedidos formulados por **RONALDO GOMES DA SILVA**, pelas razões expostas na fundamentação supra, que este *decisum* passa a integrar.

Tendo em vista que a parte autora foi sucumbente no objeto da perícia médica, deverá arcar com o pagamento dos honorários periciais complementares, ora arbitrados em R$ 1.000,00 (mil reais), que remuneram condignamente o trabalho técnico, na forma do artigo 790-B, §1º, da CLT. Considerando que foi concedida a gratuidade de justiça ao reclamante, quem arcará com os custos dos honorários periciais será a União. Deverá, ainda, o autor ressarcir à reclamada o valor adiantado.

Custas de R$ 184,00, calculadas sobre o valor atribuído à inicial, de R$ 9.200,00, pelo reclamante, dispensado.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001090-38.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	CRISTIANE VIEIRA BONFIM
ADVOGADO	IRINEU LOPES FERREIRA(OAB: 24169/ES)
RECLAMADO	CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
RECLAMADO	CENTRO MEDICO HOSPITALAR BENTO FERREIRA LTDA - EPP
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	RICARDO TAUFFER PADILHA(OAB: 8547/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO MEDICO HOSPITALAR BENTO FERREIRA LTDA - EPP
- CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
- INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 11b8650 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido em relação ao CENTRO MEDICO HOSPITALAR BENTO FERREIRA LTDA – EPP; e julgo **PROCEDENTE EM PARTE** a ação, condenando as reclamadas **CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA** e **INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV,** solidariamente, a pagarem à reclamante **CRISTIANE VIEIRA BONFIM** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supra expendida. Honorários periciais no importe de R$ 250,00, para cada uma das partes, tendo em vista que as mesmas foram sucumbentes, ficando desde já autorizada a dedução do valor devido pela parte autora de eventual crédito obreiro.

Custas de R$ 2.755,26, calculadas sobre R$ 137.762,88, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, da CLT, pelas reclamadas.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001090-38.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	CRISTIANE VIEIRA BONFIM
ADVOGADO	IRINEU LOPES FERREIRA(OAB: 24169/ES)
RECLAMADO	CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
RECLAMADO	CENTRO MEDICO HOSPITALAR BENTO FERREIRA LTDA - EPP
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)

ADVOGADO	RICARDO TAUFFER PADILHA(OAB: 8547/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE VIEIRA BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 11b8650 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido em relação ao CENTRO MEDICO HOSPITALAR BENTO FERREIRA LTDA – EPP; e julgo **PROCEDENTE EM PARTE** a ação, condenando as reclamadas **CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA** e **INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV,** solidariamente, a pagarem à reclamante **CRISTIANE VIEIRA BONFIM** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supra expendida. Honorários periciais no importe de R$ 250,00, para cada uma das partes, tendo em vista que as mesmas foram sucumbentes, ficando desde já autorizada a dedução do valor devido pela parte autora de eventual crédito obreiro.

Custas de R$ 2.755,26, calculadas sobre R$ 137.762,88, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, da CLT, pelas reclamadas.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000189-70.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	WELENDIANA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- WELENDIANA DE OLIVEIRA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0ecd7f4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, deixo de apreciar o mérito do pedido de entrega das guias PPP, com espeque no inciso IV, do artigo 485, do CPC e do pedido para que a reclamada suporte ou indenize os encargos devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária sobre as rubricas não pagas, conforme inciso VI do art. 485 do CPC e, no mérito, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o *petitum*, para condenar a reclamada **CHOCOLATES GAROTO LTDA.** a pagar à reclamante **WELENDIANA DE OLIVEIRA SOUZA** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supra expendida. Honorários periciais no importe de R$ 250,00, para cada uma das partes, tendo em vista que as mesmas foram sucumbentes, ficando desde já autorizada a dedução do valor devido pela parte autora de eventual crédito obreiro.

Tendo em vista que a reclamada foi sucumbente no objeto da perícia, deverá arcar com o pagamento dos honorários periciais. Arbitro os honorários periciais complementares em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) que, somados aos R$ 700,00 (setecentos reais) depositados a título de honorários prévios, totalizam R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que remuneram condignamente o trabalho técnico, na forma do artigo 790-B, §1º, da CLT.

Custas de R$ 247,20, calculadas sobre R$ 12.360,02, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, da CLT, pela reclamada.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000189-70.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	WELENDIANA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0ecd7f4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, deixo de apreciar o mérito do pedido de entrega das guias PPP, com espeque no inciso IV, do artigo 485, do CPC e do pedido para que a reclamada suporte ou indenize os encargos devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária sobre as rubricas não pagas, conforme inciso VI do art. 485 do CPC e, no mérito, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o *petitum*, para condenar a reclamada **CHOCOLATES GAROTO LTDA.** a pagar à reclamante **WELENDIANA DE OLIVEIRA SOUZA** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supra expendida. Honorários periciais no importe de R$ 250,00, para cada uma das partes, tendo em vista que as mesmas foram sucumbentes, ficando desde já autorizada a dedução do valor devido pela parte autora de eventual crédito obreiro.

Tendo em vista que a reclamada foi sucumbente no objeto da perícia, deverá arcar com o pagamento dos honorários periciais. Arbitro os honorários periciais complementares em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) que, somados aos R$ 700,00 (setecentos reais) depositados a título de honorários prévios, totalizam R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que remuneram condignamente o trabalho técnico, na forma do artigo 790-B, §1º, da CLT.

Custas de R$ 247,20, calculadas sobre R$ 12.360,02, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, da CLT, pela reclamada.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000110-91.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO NUNES LEAO
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES
ADVOGADO	MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS(OAB: 5525/ES)
PERITO	ESTEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO NUNES LEAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 205bce8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por **CARLOS ALBERTO NUNES LEAO** e, no mérito, julgo-os **IMPROCEDENTES**, nos termos da fundamentação supra, que ao *decisum* da sentença embargada passa a integrar.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000844-42.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	EDUARDO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	IVANILDES CARDOSO PRESTES(OAB: 62220/GO)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 95539ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por **EDUARDO GONCALVES DE SOUZA** e, no mérito, julgo-os **PROCEDENTES EM PARTE,** para acolher a retificação dos cálculos id 4c0f377 e sanar a omissão quanto ao pleito de adicional de horas extras de 100% sobre os dias trabalhados em feriados, nos termos da fundamentação supra, que ao *decisum* da sentença embargada passa a integrar.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000110-91.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO NUNES LEAO
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES
ADVOGADO	MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS(OAB: 5525/ES)
PERITO	ESTEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 205bce8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por **CARLOS ALBERTO NUNES LEAO** e, no mérito, julgo-os **IMPROCEDENTES**, nos termos da fundamentação supra, que ao *decisum* da sentença embargada passa a integrar.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000844-42.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	EDUARDO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	IVANILDES CARDOSO PRESTES(OAB: 62220/GO)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO GONCALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 95539ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por **EDUARDO GONCALVES DE SOUZA** e, no mérito, julgo-os **PROCEDENTES EM PARTE,** para acolher a retificação dos cálculos id 4c0f377 e sanar a omissão quanto ao pleito de adicional de horas extras de 100% sobre os dias trabalhados em feriados, nos termos da fundamentação supra, que ao *decisum* da sentença embargada passa a integrar.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000970-29.2022.5.17.0002

RECLAMANTE	LEONARDO SALOMAO SIMOES
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8ef2a2d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por **LEONARDO SALOMAO SIMOES e FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** e, no mérito, julgo-os **IMPROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra, que ao *decisum* da sentença embargada passa a integrar.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001006-37.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	ROSIANE DE ANDRADE FREITAS
ADVOGADO	HIGOR MARTINS COSTA SERRANO(OAB: 38404/ES)
RECLAMADO	EMERSON GONCALVES DA SILVA 05855575780
ADVOGADO	THIAGO SANTOS ANDRADE(OAB: 36362/ES)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON GONCALVES DA SILVA 05855575780

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6196fa8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO:

PELO EXPOSTO, conheço dos embargos opostos por **ROSIANE DE ANDRADE FREITAS** e, no mérito, julgo-os **PROCEDENTES EM PARTE**, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão e a perita para adequação dos cálculos.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000970-29.2022.5.17.0002

RECLAMANTE	LEONARDO SALOMAO SIMOES
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO SALOMAO SIMOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8ef2a2d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por **LEONARDO SALOMAO SIMOES e FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** e, no mérito, julgo-os **IMPROCEDENTES,** nos termos da fundamentação supra, que ao *decisum* da sentença embargada passa a integrar.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000924-06.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FABIO MARVILLA DA SILVA(OAB: 24767/ES)
RECLAMADO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	FLAVIA DORADO TORRES(OAB: 108264/MG)
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECLAMADO	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA DORADO TORRES(OAB: 108264/MG)
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECLAMADO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA DORADO TORRES(OAB: 108264/MG)
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f5689b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por **PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA** e, no mérito, julgo-os **PROCEDENTES** para sanar a omissão em relação ao pedido de gratuidade de justiça, nos termos da fundamentação supra, que ao *decisum* da sentença embargada passa a integrar.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001006-37.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	ROSIANE DE ANDRADE FREITAS

ADVOGADO	HIGOR MARTINS COSTA SERRANO(OAB: 38404/ES)
RECLAMADO	EMERSON GONCALVES DA SILVA 05855575780
ADVOGADO	THIAGO SANTOS ANDRADE(OAB: 36362/ES)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIANE DE ANDRADE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6196fa8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO:

PELO EXPOSTO, conheço dos embargos opostos por **ROSIANE DE ANDRADE FREITAS** e, no mérito, julgo-os **PROCEDENTES EM PARTE**, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão e a perita para adequação dos cálculos.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000924-06.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FABIO MARVILLA DA SILVA(OAB: 24767/ES)
RECLAMADO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	FLAVIA DORADO TORRES(OAB: 108264/MG)
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECLAMADO	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA DORADO TORRES(OAB: 108264/MG)
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECLAMADO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA DORADO TORRES(OAB: 108264/MG)
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
- PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
- S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f5689b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por **PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA** e, no mérito, julgo-os **PROCEDENTES** para sanar a omissão em relação ao pedido de gratuidade de justiça, nos termos da fundamentação supra, que ao *decisum* da sentença embargada passa a integrar.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001101-67.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	ROSILEIA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	GABRIELLY CHRISTO DE SIQUEIRA(OAB: 26865/ES)
RECLAMADO	LIDER BRASIL SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILEIA DE ALMEIDA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Por meio desta notificação eletrônica, a ser publicada no DEJT, ficam as partes cientes, por meio de seus advogados, da Certidão (ID 6fc09af e anexos) juntada aos autos, conforme termos da Ata de Audiência id c2ce168. Parte reclamada também ciente do prazo de 10 dias para manifestação nos termos da ata já mencionada.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DIRCEU BISPO DE CARVALHO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001101-67.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	ROSILEIA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	GABRIELLY CHRISTO DE SIQUEIRA(OAB: 26865/ES)
RECLAMADO	LIDER BRASIL SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER BRASIL SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Por meio desta notificação eletrônica, a ser publicada no DEJT, ficam as partes cientes, por meio de seus advogados, da Certidão (ID 6fc09af e anexos) juntada aos autos, conforme termos da Ata de Audiência id c2ce168. Parte reclamada também ciente do prazo de 10 dias para manifestação nos termos da ata já mencionada.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DIRCEU BISPO DE CARVALHO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001106-89.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	WASHINGTON DO SACRAMENTO SILVA
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- WASHINGTON DO SACRAMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação no DeJT, ficam intimadas as partes de que foi designada audiência de instrução para o dia **12/06/2024 15:20,**a ser realizada na modalidade presencial, e de que deverão comparecer, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Todas as provas deverão ser produzidas em audiência, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação (arts. 825 e 852-H, §2º da CLT).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CAIADO CAGNIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001106-89.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	WASHINGTON DO SACRAMENTO SILVA
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação no DeJT, ficam intimadas as partes de que foi designada audiência de instrução para o dia **12/06/2024 15:20,**a ser realizada na modalidade presencial, e de que deverão comparecer, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Todas as provas deverão ser produzidas em audiência, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação (arts. 825 e 852-H, §2º da CLT).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CAIADO CAGNIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0000435-03.2022.5.17.0002

RECLAMANTE	SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	MARCELO CAETANO MEDICE CARLESSO(OAB: 8777/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
PERITO	CARLOS AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Do laudo pericial. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ACum-0000435-03.2022.5.17.0002

RECLAMANTE	SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	MARCELO CAETANO MEDICE CARLESSO(OAB: 8777/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
PERITO	CARLOS AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO ENSINAR BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE / RECLAMADO**

intimado para ciência:

Do laudo pericial. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000894-44.2018.5.17.0002

RECLAMANTE	BURGIE LUCAS PEREIRA
ADVOGADO	PAMMELAN MARIE PROCOPIO FONTES RUFINO(OAB: 26250/ES)
ADVOGADO	HELDA BICHI(OAB: 21856/ES)
ADVOGADO	EVAGNO DE PAULA LANGA(OAB: 29413/ES)
RECLAMADO	COSENTINO LATINA LTDA
ADVOGADO	CLAUDIO FERREIRA FERRAZ(OAB: 7337/ES)
ADVOGADO	JOSE GERALDO PINTO JUNIOR(OAB: 8778/ES)
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- BURGIE LUCAS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMANTE** intimado para ciência:

Dos Embargos de Declaração interpostos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000407-98.2023.5.17.0002

RECLAMANTE	DIONATHA YSMALEI DAMAS GUSMAO
ADVOGADO	ADAO CARLOS PEREIRA PINTO(OAB: 8225/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS VILLONI LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS VILLONI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Fica o(a) advogado(a) do(a) **RECLAMADO** intimado para ciência:

Dos Embargos de Declaração interpostos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO AVELINO DOS SANTOS

Assessor

3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
Notificação

Processo Nº ATSum-0001395-19.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	VIVIANE DE CASSIA DIAS FREITAS
ADVOGADO	MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS(OAB: 12204/ES)
RECLAMADO	KEVELY JULIANE DA SILVA FAVACHO 17912152709

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE DE CASSIA DIAS FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1cc18c7 proferido nos autos.

DESPACHO

Nada a deferir quanto ao requerido na petição de ID. e18c9e8, pois cabe ao credor promover a liquidação da sentença.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000140-89.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	HIRO IWAMOTO DA FONSECA
ADVOGADO	CHARLES RAMON SANGI(OAB: 20506/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADO COMPRE BEM EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL DE MORAES CAIADO(OAB: 15195/ES)
RECLAMADO	FERNANDA MARIA PERBOIRE ARDISON
ADVOGADO	RAFAEL DE MORAES CAIADO(OAB: 15195/ES)
ADVOGADO	LARISSA CORREA LOUZER(OAB: 17751/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIRO IWAMOTO DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d1511c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da necessidade de adequação da pauta, **redesigno a audiência para o dia 20/06/2024 13:50 de modo presencial.**

Dê-se ciência às partes nos termos do artigo 844 da CLT.

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT ficam as partes, através dos seus respectivos advogados **INTIMADAS** do presente despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000140-89.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	HIRO IWAMOTO DA FONSECA
ADVOGADO	CHARLES RAMON SANGI(OAB: 20506/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADO COMPRE BEM EIRELI
ADVOGADO	RAFAEL DE MORAES CAIADO(OAB: 15195/ES)
RECLAMADO	FERNANDA MARIA PERBOIRE ARDISON
ADVOGADO	RAFAEL DE MORAES CAIADO(OAB: 15195/ES)
ADVOGADO	LARISSA CORREA LOUZER(OAB: 17751/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA MARIA PERBOIRE ARDISON
- SUPERMERCADO COMPRE BEM EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d1511c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da necessidade de adequação da pauta, **redesigno a audiência para o dia 20/06/2024 13:50 de modo presencial.**

Dê-se ciência às partes nos termos do artigo 844 da CLT.

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT ficam as partes, através dos seus respectivos

advogados **INTIMADAS** do presente despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000142-59.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	ELISA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA
ADVOGADO	ALESSANDRA CYNTIA BARBOSA DOS SANTOS LOPES(OAB: 17772/ES)
RECLAMADO	CONDONAL LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
PERITO	BRENO MORAES TOMAZI

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ddb179 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante o declínio do perito designado, nomeio, em substituição BRENO MORAES TOMAZI, que deverá entregar o laudo em 30 (trinta) dias, nos termos definidos na Ata de id:7a30ab4.

Em 5 (cinco) dias deverá informar o aceite, valendo o silêncio como anuência.

Cientes, via DEJT e perito, via sistema.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000156-43.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	ALEXANDRE MARTINS DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
RECLAMADO	ESVJ ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE MARTINS DA COSTA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eea042c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da necessidade de adequação da pauta, **redesigno a audiência para o dia 20/06/2024 13:30 de modo presencial.**

Dê-se ciência às partes nos termos do artigo 844 da CLT.

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT ficam as partes, através dos seus respectivos advogados **INTIMADAS** do presente despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000345-21.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	WALLACE LOPES DA SILVA
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WALLACE LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fbb5744 proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se ciência ao reclamante da devolução da notificação de ID. 4de08b3, devendo, no prazo de 10 dias apresentar o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Apresentado o novo endereço, **cite-se a reclamad**a.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000686-81.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	A.F.A.
ADVOGADO	IGOR PAIVA AMARAL(OAB: 44347/CE)
RECLAMADO	R.W.
ADVOGADO	CLAUDIA PLASTER PETRIS(OAB: 230716/RJ)
ADVOGADO	ANDERSON RAFAEL FERREIRA SILVA KANOPP(OAB: 448092/SP)
PERITO	J.J.P.P.

PERITO	A.L.D.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- R.W.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a0ccd28.

Processo Nº ATOrd-0000686-81.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	A.F.A.
ADVOGADO	IGOR PAIVA AMARAL(OAB: 44347/CE)
RECLAMADO	R.W.
ADVOGADO	CLAUDIA PLASTER PETRIS(OAB: 230716/RJ)
ADVOGADO	ANDERSON RAFAEL FERREIRA SILVA KANOPP(OAB: 448092/SP)
PERITO	J.J.P.P.
PERITO	A.L.D.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- A.F.A.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a0ccd28.

Processo Nº ATSum-0000351-33.2021.5.17.0003

RECLAMANTE	LEIDIANE SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	KRISTTY ELLEN DIAS BENFICA(OAB: 20204/ES)
RECLAMADO	MARCIO ANDRE COSTABEBER RAINHA
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
ADVOGADO	Bruno Ribeiro de Carvalho(OAB: 9722/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ANDRE COSTABEBER RAINHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID df46923 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **conheço** dos Embargos de Declaração, e julgo **PROCEDENTES**, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

Em seguida, encaminhem-se os autos à i. Perita para se manifestar sobre as impugnações do Executado (ids de730df e e446080).

Após, venham os autos conclusos para julgamento dos embargos à execução.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000351-33.2021.5.17.0003

RECLAMANTE	LEIDIANE SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	KRISTTY ELLEN DIAS BENFICA(OAB: 20204/ES)
RECLAMADO	MARCIO ANDRE COSTABEBER RAINHA
ADVOGADO	BRUNO DALL ORTO MARQUES(OAB: 8288/ES)
ADVOGADO	Bruno Ribeiro de Carvalho(OAB: 9722/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LEIDIANE SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID df46923 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **conheço** dos Embargos de Declaração, e julgo **PROCEDENTES**, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

Em seguida, encaminhem-se os autos à i. Perita para se manifestar sobre as impugnações do Executado (ids de730df e e446080).

Após, venham os autos conclusos para julgamento dos embargos à execução.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAlc-0000070-72.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	FILIPE SARTORI DA SILVA
ADVOGADO	VIVIANE LEITAO GUANABARA(OAB: 238548/RJ)
RECLAMADO	SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA.
ADVOGADO	VITOR SANTOS DE MENDONCA(OAB: 182812/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e17f61 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, confirmo os termos da decisão proferida e julgo **procedente** o pedido inicial.

Deferem-se ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, com fundamento no artigo 790, § 3º, da CLT, considerando a declaração de hipossuficiência (id 12f8877), porquanto há presunção legal (relativa) de sua veracidade, não elidida por prova em contrário, equiparando-o àqueles trabalhadores que possuem rendimento inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do RGPS.

Tratando-se de Ação de Produção Antecipada de Provas, incabível a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais. Cito o seguinte precedente do C. TST:

RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. AÇÃO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA RECONHECIDA. O recurso de revista versa sobre o tema “honorários de sucumbência em ação de produção antecipada de provas", sendo matéria nova no âmbito desta Corte. Desse modo, verifica-se a existência de transcendência jurídica apta a autorizar o exame dos pressupostos intrínsecos do recurso de revista. O recorrente apresentou divergência válida e específica, proveniente da 3ª Região, o que possibilita o conhecimento e exame do mérito da revista. Cinge-se a controvérsia em saber se é devido o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em ação de produção antecipada de provas. A rigor, na ação autônoma de produção antecipada de provas não existe litiscontestatio, tampouco sucumbência em sentido estrito, razão pela qual é incabível o pagamento dos honorários advocatícios previstos no art. 791-A, caput, da CLT em tais hipóteses. Precedentes da 4ª Turma do TST. Correta, pois, a decisão recorrida, naquilo em que reconheceu a inaplicabilidade do art. 791-A da CLT na ação autônoma de produção antecipada de provas. Recurso de revista conhecido e não provido. (RR-923-63.2019.5.12.0046, 5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 07/04/2021).

Custas no importe de R$28,24 calculadas sobre o valor de R$1.412,00, pela parte autora.

Intime-se.

Decorrido o prazo, arquive-se.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAIc-0000070-72.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	FILIPE SARTORI DA SILVA
ADVOGADO	VIVIANE LEITAO GUANABARA(OAB: 238548/RJ)
RECLAMADO	SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA.
ADVOGADO	VITOR SANTOS DE MENDONCA(OAB: 182812/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPE SARTORI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e17f61 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, confirmo os termos da decisão proferida e julgo **procedente** o pedido inicial.

Deferem-se ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, com fundamento no artigo 790, § 3º, da CLT, considerando a declaração de hipossuficiência (id 12f8877), porquanto há presunção legal (relativa) de sua veracidade, não elidida por prova em contrário, equiparando-o àqueles trabalhadores que possuem rendimento inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do RGPS.

Tratando-se de Ação de Produção Antecipada de Provas, incabível a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais. Cito o seguinte precedente do C. TST:

RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. AÇÃO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA RECONHECIDA. O recurso de revista versa sobre o tema “honorários de sucumbência em ação de produção antecipada de provas", sendo matéria nova no âmbito desta Corte. Desse modo, verifica-se a existência de transcendência jurídica apta a autorizar o exame dos pressupostos intrínsecos do recurso de revista. O recorrente apresentou divergência válida e específica, proveniente da 3ª Região, o que possibilita o conhecimento e exame do mérito da revista. Cinge-se a controvérsia em saber se é devido o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em ação de produção antecipada de provas. A rigor, na ação autônoma de produção antecipada de provas não existe litiscontestatio, tampouco sucumbência em sentido estrito, razão pela qual é incabível o pagamento dos honorários advocatícios previstos no art. 791-A, caput, da CLT em

tais hipóteses. Precedentes da 4ª Turma do TST. Correta, pois, a decisão recorrida, naquilo em que reconheceu a inaplicabilidade do art. 791-A da CLT na ação autônoma de produção antecipada de provas. Recurso de revista conhecido e não provido. (RR-923-63.2019.5.12.0046, 5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 07/04/2021).

Custas no importe de R$28,24 calculadas sobre o valor de R$1.412,00, pela parte autora.

Intime-se.

Decorrido o prazo, arquive-se.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0016200-65.2009.5.17.0003

RECLAMANTE	SALVIO ASSUNCAO DA SILVA
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECLAMADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	BRUNA COURA BARBOSA(OAB: 22477/ES)
ADVOGADO	MILENA GOTARDO COSME(OAB: 19148/ES)
ADVOGADO	FELIPE OSORIO DOS SANTOS(OAB: 6381/ES)
PERITO	RENATO JUNIOR DE ALMEIDA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 67f96ba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** a Impugnação à Sentença de Liquidação, nos termos da fundamentação supra.

Custas de R$55,35 pela Executada.

Intimem-se.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0016200-65.2009.5.17.0003

RECLAMANTE	SALVIO ASSUNCAO DA SILVA
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECLAMADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	SAMILA SAIBEL PEREIRA(OAB: 32432/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	BRUNA COURA BARBOSA(OAB: 22477/ES)
ADVOGADO	MILENA GOTARDO COSME(OAB: 19148/ES)
ADVOGADO	FELIPE OSORIO DOS SANTOS(OAB: 6381/ES)
PERITO	RENATO JUNIOR DE ALMEIDA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- SALVIO ASSUNCAO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 67f96ba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** a Impugnação à Sentença de Liquidação, nos termos da fundamentação supra.

Custas de R$55,35 pela Executada.

Intimem-se.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000014-39.2024.5.17.0003

EXEQUENTE	SAMUEL FERREIRA

ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	MANOEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5eb9b77 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTES** os pedidos formulados **MANOEL MESSIAS DA SILVA e SAMUEL FERREIRA** em face de **VALE S/A** para **HOMOLOGAR** os cálculos da Reclamada (id 2117454), porque adequados à coisa julgada (RT 0001059-87.2015.5.17.0005).

Honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos dos exequentes, correspondentes a 15% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 791-A, caput e § 2º, da CLT.

Custas de R$7.365,08, pela Reclamada, calculadas sobre o valor da condenação (R$368.254,13)

Sentença Líquida.

Intimem-se.

Helen Mable Carreço Almeida Ramos

Juíza do Trabalho

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000014-39.2024.5.17.0003

EXEQUENTE	SAMUEL FERREIRA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	MANOEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL MESSIAS DA SILVA
- SAMUEL FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5eb9b77 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTES** os pedidos formulados **MANOEL MESSIAS DA SILVA e SAMUEL FERREIRA** em face de **VALE S/A** para **HOMOLOGAR** os cálculos da Reclamada (id 2117454), porque adequados à coisa julgada (RT 0001059-87.2015.5.17.0005).

Honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos dos exequentes, correspondentes a 15% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 791-A, caput e § 2º, da CLT.

Custas de R$7.365,08, pela Reclamada, calculadas sobre o valor da condenação (R$368.254,13)

Sentença Líquida.

Intimem-se.

Helen Mable Carreço Almeida Ramos

Juíza do Trabalho

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000615-45.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	ERNANI FILIPE RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO	SORAYA RODRIGUES FARDIN(OAB: 11656/ES)
RECLAMADO	PROVIDER - MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNANI FILIPE RODRIGUES ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000615-45.2024.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da audiência designada para **10/06/2024 14:30h**, a ser realizada nesta **3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob as sanções do artigo 844 da CLT.

- As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação por este Juízo, na forma dos arts. 825 e 852, H, § 2º, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº PetCiv-0000528-89.2024.5.17.0003

AUTOR	YURI IGLEZIAS VIANA
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
RÉU	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- YURI IGLEZIAS VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a768e76 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de ação anulatória de auto de infração com pedido de concessão de tutela de urgência para impedir a UNIÃO de negativar o requerente e protestar o auto de infração nº Auto de Infração n° 22.500.828-9 (Proc. nº 14152.034213/2023), nos sistemas da PGFN e nos respectivos cartórios de protesto. Questiona o requerente a competência da autoridade administrativa quanto à análise dos requisitos do vínculo de emprego, além de impugnar o auto de infração quanto aos aspectos formais e o valor da multa aplicada. Em princípio, o depósito prévio de débito fiscal ou equivalente não é obrigatório para ajuizamento da ação de nulidade do débito fiscal, conforme Súmula Vinculante nº 28 do excelso Supremo tribunal Federal. No caso, não foi realizado o depósito prévio do valor atualizado da dívida, mas o requerente apresentou documentos (ID. 13320ad e 43c02e0) objetivando demonstrar que não é parte legítima para responder pelas infrações detectadas pela autoridade administrativa.

Pois bem, conforme o artigo 300 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do artigo 769 da CLT, o juiz poderá conceder a tutela de urgência de natureza antecipada quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito (e não a mera plausibilidade) e o perigo de dano. Além disso, deve a parte comprovar que a concessão da tutela antecipada (constitutiva) não acarretará o perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

No caso sob análise, considerando a controvérsia existente acerca da competência do Auditor Fiscal do Trabalho para a verificação de existência de relação de emprego e lavratura do competente auto de infração e, ainda, considerando que o requerente apresenta fundamentos acerca da probabilidade do direito invocado, tais como contratos de empreitada de construção civil firmados com a empresa Tolentinos Construções e Reformas - ME, suposta empregadora dos operários indicados no auto de infração, **DEFIRO** a liminar requerida na inicial para que a UNIÃO se abstenha de negativar o nome do requerente ou de protestar eventual crédito decorrente do Auto de Infração n° 22.500.828-9 (Proc. nº 14152.034213/2023).

Retifique-se a autuação para fazer constar a correta classe processual como sendo **ação anulatória**.

Expeça-se mandado de intimação ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo para ciência e cumprimento da presente decisão.

Cite-se a União para fins de contestação, no prazo legal.

Apresentada a defesa, intime-se o requerente para que, querendo, se manifeste no prazo 10 dias.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000596-39.2024.5.17.0003

REQUERENTES	EVERALDO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO	PATRICIA DA COSTA SIMOES(OAB: 28285/ES)
REQUERENTES	JB HIGIENIZACAO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	WASHINGTON PATRICK ANTUNES MACHADO(OAB: 23495/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERALDO DOS SANTOS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c117a6f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da necessidade de adequação da pauta, **redesigno a audiência para o dia 15/05/2024, às 13:55 horas, de modo híbrido.**

Dê-se ciência às partes nos termos do artigo 844 da CLT.

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT ficam as partes, através dos seus respectivos advogados **INTIMADAS** do presente despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000596-39.2024.5.17.0003

REQUERENTES	EVERALDO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO	PATRICIA DA COSTA SIMOES(OAB: 28285/ES)
REQUERENTES	JB HIGIENIZACAO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	WASHINGTON PATRICK ANTUNES MACHADO(OAB: 23495/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JB HIGIENIZACAO E SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c117a6f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da necessidade de adequação da pauta, **redesigno a audiência para o dia 15/05/2024, às 13:55 horas, de modo híbrido.**

Dê-se ciência às partes nos termos do artigo 844 da CLT.

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT ficam as partes, através dos seus respectivos advogados **INTIMADAS** do presente despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000494-17.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	TALISSON DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
RECLAMADO	MEDICINA DIAGNOSTICA GROUP S.A
RECLAMADO	CREMASCO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
RECLAMADO	CENTRO MEDICO CAPIXABA LTDA
RECLAMADO	MDG BENEFICIOS LTDA
RECLAMADO	MEDGROUP HOLDING LTDA
RECLAMADO	CLIMP-CLINICA MEDICA E PEDIATRICA LTDA
RECLAMADO	UNIDADE RADIOLOGICA FERNANDO PACHECO LTDA - EPP
RECLAMADO	DIAGNOSTICOS DO ESPIRITO SANTO LTDA
RECLAMADO	LABORATORIO DEOMAR BITTENCOURT LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TALISSON DA SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b8c1dc proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a devolução da notificação enviada à reclamada LABORATÓRIO DEOMAR BITTENCOURT LTDA. (ID b39198b), deverá o reclamante, no prazo de 10 dias, apresentar o atual endereço da referida reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Por economia processual, redesigno a audiência para o dia **19/06/2024, às 14h50 horas,** de modo presencial.

Dê-se ao reclamante nos termos do artigo 844 da CLT.

Apresentada o endereço, **cite-se a reclamada LABORATÓRIO DEOMAR BITTENCOURT LTDA**.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CSAC-0000563-49.2024.5.17.0003

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
REQUERIDO	VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e1d39c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de ação de ***liquidação e execução de título judicial*** produzido nos autos da ação coletiva nº **0000493-34.2021.5.17.0004,** com a finalidade de apurar valores devidos a título de horas *in itinere* até o advento da reforma trabalhista em 10/11/2017.

Cite-se a parte ré para apresentar contestação no prazo de 10(dez) dias, devendo, no mesmo prazo, manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo sindicato reclamante;

Após, intime-se o sindicato reclamante, para réplica.

Por fim, façam-se conclusos os autos para julgamento.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000490-77.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	JARLEY ALVES
ADVOGADO	EDSLENY ALVES DE FARIAS(OAB: 210-A/ES)
RECLAMADO	DAIANY TEODORIO DOS SANTOS
RECLAMADO	W G MARCOS CONSTRUCOES E REFORMAS
RECLAMADO	ECOS CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JARLEY ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09bc085 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a devolução da notificação enviada à reclamada DAIANY TEODORIO DOS SANTOS (ID 8839f76), deverá o reclamante, no prazo de 10 dias, apresentar o atual endereço da referida reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Por economia processual, redesigno a audiência para o dia **19/06/2024, às 14h30 horas,** de modo presencial.

Dê-se ao reclamante nos termos do artigo 844 da CLT.

Apresentada o endereço, **cite-se a reclamada DAIANY TEODORIO DOS SANTOS**.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000561-79.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	FERNANDO MARCELINO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO ANTUNES

ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	RICARDO CARDOSO LEAL
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMADO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
RECLAMADO	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECLAMADO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
TESTEMUNHA	CLESSIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA	RICARDO DO CARMO DE BAKKER
TESTEMUNHA	WILSON LIMA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO MARCELINO DOS SANTOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000561-79.2024.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da audiência designada para **03/06/2024 14:40h**, a ser realizada nesta **3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob as sanções do artigo 844 da CLT.

- As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação por este Juízo, na forma dos arts. 825 e 852, H, § 2º, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000561-79.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	FERNANDO MARCELINO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO ANTUNES
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	RICARDO CARDOSO LEAL
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMADO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
RECLAMADO	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECLAMADO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
TESTEMUNHA	CLESSIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA	RICARDO DO CARMO DE BAKKER
TESTEMUNHA	WILSON LIMA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000561-79.2024.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da audiência designada para **03/06/2024 14:40h**, a ser realizada nesta **3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob as sanções do artigo 844 da CLT.

- As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação por este Juízo, na forma dos arts. 825 e 852, H, § 2º, da

CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000561-79.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	FERNANDO MARCELINO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO ANTUNES
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	RICARDO CARDOSO LEAL
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMADO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
RECLAMADO	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECLAMADO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
TESTEMUNHA	CLESSIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA	RICARDO DO CARMO DE BAKKER
TESTEMUNHA	WILSON LIMA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO CARDOSO LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000561-79.2024.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da audiência designada para **03/06/2024 14:40h**, a ser realizada nesta **3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob as sanções do artigo 844 da CLT.

- As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação por este Juízo, na forma dos arts. 825 e 852, H, § 2º, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000561-79.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	FERNANDO MARCELINO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO ANTUNES
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	RICARDO CARDOSO LEAL
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMANTE	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 17173/ES)
ADVOGADO	THOM BERNARDES GUYANSQUE(OAB: 33319/ES)
RECLAMADO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
RECLAMADO	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECLAMADO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
TESTEMUNHA	CLESSIUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA	RICARDO DO CARMO DE BAKKER
TESTEMUNHA	WILSON LIMA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000561-79.2024.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da audiência designada para **03/06/2024 14:40h**, a ser realizada nesta **3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob as sanções do artigo 844 da CLT.

- As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação por este Juízo, na forma dos arts. 825 e 852, H, § 2º, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000559-12.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	EDMILSON PEREIRA LOPES
ADVOGADO	ELIOMAR SILVA DE FREITAS(OAB: 13756/ES)
RECLAMADO	38.020.419 CLAUDIO CAMATTA
RECLAMADO	PERC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMILSON PEREIRA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000559-12.2024.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da audiência designada para **03/06/2024 14:30h**, a ser realizada nesta **3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob as sanções do artigo 844 da CLT.

- As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação por este Juízo, na forma dos arts. 825 e 852, H, § 2º, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000567-86.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	ANDERSON FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	BARO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON FREITAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000567-86.2024.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da audiência designada para **04/06/2024 13:30h**, a ser realizada nesta **3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob as sanções do artigo 844 da CLT.

- As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação por este Juízo, na forma dos arts. 825 e 852, H, § 2º, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000565-19.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	ELIAS ALVES MACHADO
ADVOGADO	BERNARD MIRANDA LYRA(OAB: 16847/ES)

RECLAMADO	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS ALVES MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000565-19.2024.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da audiência designada para **03/06/2024 14:50h**, a ser realizada nesta **3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob as sanções do artigo 844 da CLT.

- As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação por este Juízo, na forma dos arts. 825 e 852, H, § 2º, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000560-94.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	JHENEFER DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JHENEFER DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000560-94.2024.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da audiência designada para **11/07/2024 13:30h**, a ser realizada nesta **3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob as sanções do artigo 844 da CLT.

- As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação por este Juízo, na forma dos arts. 825 e 852, H, § 2º, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000616-30.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	JOSE TOME DE PAULA
ADVOGADO	RODRIGO JOSE BARBOSA(OAB: 22971/ES)
RECLAMADO	M & N MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - ME
RECLAMADO	DC MECANICA DIESEL MULTIMARCAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE TOME DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000616-30.2024.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da audiência designada para **20/06/2024 14:10h**, a ser realizada nesta **3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob as sanções do artigo 844 da CLT.

- As testemunhas deverão comparecer independentemente de

intimação por este Juízo, na forma dos arts. 825 e 852, H, § 2º, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0146700-25.2009.5.17.0003

RECLAMANTE	ELIAS LOPES MARTINS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
RECLAMANTE	HILDON MENDES ROSADO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
RECLAMANTE	FIORAVANTE FREITAS ROSSI
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
RECLAMANTE	EUCILDES ESPINDULA BREMEKAMP
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ee19cd proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

A certidão de óbito anexada aos autos (ID. a969714) informa o falecimento do reclamante Elias Lopes Martins, ocorrido no dia 05 de abril de 2021.

Conforme o artigo 1º da Lei nº 6.858/1980, os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Na espécie, a requerente DEVANY ORTELA LOPES comprovou sua condição de dependente do falecido Elias Lopes Martins perante a Previdência Social e beneficiária de pensão por morte outorga pelo Instituto Nacional do Seguro Socialdecorrente do falecimento do mencionado segurado (ID. 27516ae), estando, portanto, preenchidos os requisitos legais que autorizam a sucessão processual trabalhista.

Sendo assim, **homologo** a habilitação de **DEVANY ORTELA LOPES** (cônjuge supérstite)em sucessão ao falecido reclamante Elias Lopes Martins, nos termos dos artigos 110 e 687, do CPC.

Retifique-se a autuação, incluindo a sucessora DEVANY ORTELA LOPES no polo ativo e, bem assim, excluindo o "*de cujus*"Elias Lopes Martins.

Em prosseguimento e à vista dos documentos juntados pela VALE, os exequentes deverão apresentar cálculos de liquidação, no prazo de oito dias.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0146700-25.2009.5.17.0003

RECLAMANTE	ELIAS LOPES MARTINS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
RECLAMANTE	HILDON MENDES ROSADO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
RECLAMANTE	FIORAVANTE FREITAS ROSSI
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
RECLAMANTE	EUCILDES ESPINDULA BREMEKAMP
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS LOPES MARTINS
- EUCILDES ESPINDULA BREMEKAMP
- FIORAVANTE FREITAS ROSSI
- HILDON MENDES ROSADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ee19cd proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

A certidão de óbito anexada aos autos (ID. a969714) informa o falecimento do reclamante Elias Lopes Martins, ocorrido no dia 05 de abril de 2021.

Conforme o artigo 1º da Lei nº 6.858/1980, os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Na espécie, a requerente DEVANY ORTELA LOPES comprovou sua condição de dependente do falecido Elias Lopes Martins perante a Previdência Social e beneficiária de pensão por morte outorga pelo Instituto Nacional do Seguro Socialdecorrente do falecimento do mencionado segurado (ID. 27516ae), estando, portanto, preenchidos os requisitos legais que autorizam a sucessão processual trabalhista.

Sendo assim, **homologo** a habilitação de **DEVANY ORTELA LOPES** (cônjuge supérstite)em sucessão ao falecido reclamante Elias Lopes Martins, nos termos dos artigos 110 e 687, do CPC.

Retifique-se a autuação, incluindo a sucessora DEVANY ORTELA LOPES no polo ativo e, bem assim, excluindo o "*de cujus*"Elias Lopes Martins.

Em prosseguimento e à vista dos documentos juntados pela VALE, os exequentes deverão apresentar cálculos de liquidação, no prazo de oito dias.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001408-18.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	JURACY SANTOS
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SERRA AMBIENTAL S.A
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	MARINO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SERRA AMBIENTAL S.A
- MARINO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8fd05ae proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da necessidade de adequação da pauta, **redesigno a audiência para o dia 23/05/2024, às 14:10 horas.**

Dê-se ciência às partes nos termos do artigo 844 da CLT.

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT ficam as partes, através dos seus respectivos advogados **INTIMADAS** do presente despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001408-18.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	JURACY SANTOS
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SERRA AMBIENTAL S.A
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	MARINO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JURACY SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8fd05ae proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da necessidade de adequação da pauta, **redesigno a audiência para o dia 23/05/2024, às 14:10 horas.**

Dê-se ciência às partes nos termos do artigo 844 da CLT.

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT ficam as partes, através dos seus respectivos advogados **INTIMADAS** do presente despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001056-60.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	MARCOS ANTONIO RUY BUARQUE
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - MANIFESTAÇÃO SOBRE LAUDO PERICIAL

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes **INTIMADAS** para, querendo, se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado, no **prazo de 10 *(dez)* dias**.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ISADORA BELICCHI

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001056-60.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	MARCOS ANTONIO RUY BUARQUE
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - MANIFESTAÇÃO SOBRE LAUDO PERICIAL

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes **INTIMADAS** para, querendo, se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado, no **prazo de 10 *(dez)* dias**.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ISADORA BELICCHI

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001074-18.2022.5.17.0003

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	CAROLINA CARVALHO KULBIEDA(OAB: 123377/RS)
ADVOGADO	JOEL HEINRICH GALLO(OAB: 66458/RS)
PERITO	BRAZ RAGASSI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31f98f8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Observa-se que ainda não houve sentença proferida nestes autos. O que ocorreu é que a VALE requereu o julgamento antecipado da lide (ID. 6304497) e, por isso, foi proferida a decisão interlocutória de ID. 297f4e8 (02/03/2023), rejeitando a prescrição total e determinando a realização de prova pericial. Contra essa decisão interlocutória a VALE apresentou embargos de declaração (ID. 9d3bad5), que foram julgados através da decisão de ID. 875b815 (31/07/2023). Portanto, revela-se desconexa com a realidade processual o conteúdo da manifestação do reclamante de ID. 00aefc1 (24/04/2024), porquanto os embargos de declaração já foram julgados e, por outro lado, ainda não houve produção da prova pericial e, menos ainda, julgamento de mérito sobre a questão controvertida. Nada a prover, portanto.

Aguarde-se a entrega do laudo pericial.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001074-18.2022.5.17.0003

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	CAROLINA CARVALHO KULBIEDA(OAB: 123377/RS)
ADVOGADO	JOEL HEINRICH GALLO(OAB: 66458/RS)
PERITO	BRAZ RAGASSI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31f98f8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Observa-se que ainda não houve sentença proferida nestes autos. O que ocorreu é que a VALE requereu o julgamento antecipado da lide (ID. 6304497) e, por isso, foi proferida a decisão interlocutória de ID. 297f4e8 (02/03/2023), rejeitando a prescrição total e determinando a realização de prova pericial. Contra essa decisão interlocutória a VALE apresentou embargos de declaração (ID. 9d3bad5), que foram julgados através da decisão de ID. 875b815 (31/07/2023). Portanto, revela-se desconexa com a realidade processual o conteúdo da manifestação do reclamante de ID. 00aefc1 (24/04/2024), porquanto os embargos de declaração já foram julgados e, por outro lado, ainda não houve produção da prova pericial e, menos ainda, julgamento de mérito sobre a questão controvertida. Nada a prover, portanto.

Aguarde-se a entrega do laudo pericial.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000356-84.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	ALESSANDRA LANGA SCHMIDTBERGER ROCHA
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
RECLAMADO	CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
RECLAMADO	CENTRO MEDICO HOSPITALAR BENTO FERREIRA LTDA - EPP
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	RICARDO TAUFFER PADILHA(OAB: 8547/ES)
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA LANGA SCHMIDTBERGER ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8da82a0 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Conforme se infere da planilha de cálculos, a dívida exequenda alcança o montante de R$ 9.608,06, atualizada até 30/09/2023. Não logrando êxito na localização de bens das devedoras INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO A GESTÃO MÉDICA

HOSPITALAR - INSTITUTO CAV, CLÍNICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA. e CENTRO MEDICO HOSPITALAR BENTO FERREIRA LTDA. a exequente instaurou incidente de desconsideração da personalidade jurídica objetivando o redirecionamento da execução contra **trinta e uma** pessoas naturais, quais sejam: JULIO CESAR MOULIN RIBEIRO, SÉRGIO ALBERTO BRICKWEDDE, LUIZ ANTÔNIO MORANDI, NILTON GOMES DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO CERQUEIRA CARVALHO, PAULO ROBERTO MOULIN, ROBSON DENADAL, JANSEN CUZUOL RIBEIRO, SILVIO PAVAN, TARCÍSIO ANTONIO PIFFER, AULAIR DIAS DAS CHAGAS, ESPÓLIO DE ALZIR BERNARDINO ALVES, JULIJANA KRAJNC ALVES, ROBERTO LUIZ ROSSI, TERCELINO HAUTEQUEST NETO, PLINIO AUGUSTO REIS, FERNANDA SILVEIRA SILVA, ANDRÉA LUCIA LIMA DOS SANTOS, ADRIANO DE SOUZA, ROUNILO FURLANI COSTA, JOSÉ CARLOS GOMES, ALARICO DUARTE LIMA, DEOMAR CASTIGLIONE PAVAN, ARNÓBIO MACHADO FILHO, JOSÉ ALCINO DO CARMO AZEVEDO, LUCIANO BAHIA CATABRIGA, RAFAEL DE MAGALHÃES CARVALHO, RONALDO PINHEIRO PADILHA, INGRID BERMUDES PAVAN DE SOUZA, RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO, PAULO ROBERTO MOULIN JÚNIOR, ARMANDO BARBOSA SALLES e FELIPE DE MAGALHÃES CARVALHO.

Pois bem, considerando o valor módico da dívida exequenda e, ainda, que a manutenção de trinta e uma pessoas físicas na condição de terceiras interessadas para responderem ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica manifestamente comprometerá a rápida solução do incidente, resolvo limitar o litisconsórcio passivo (CPC, art. 113, § 1º), mantendo apenas três requeridos no polo passivo do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, cabendo à exequente indicá-los, no prazo de 5 (cinco) dias, preferencialmente aqueles que figuram/figuraram como sócios majoritários de cada uma das devedoras originárias.

Sem embargo, determino a atualização do débito exequendo e, a seguir, a penhora de ativos financeiros do INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO A GESTÃO MÉDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV, através do sistema SISBAJUD.

Intime-se.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000364-61.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	MARILEIDE SANTOS DE SANTANA
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
RECLAMADO	MIP ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	THAMARA TORRE FRANCA COSTA(OAB: 167936/MG)
ADVOGADO	RONALDO CESAR FERREIRA SILVA(OAB: 129484/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MIP ENGENHARIA LTDA.
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ef165e4 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante **MARILEIDE SANTOS DE SANTANA,** porquanto atendidos os pressupostos legais de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - De*JT*, fica a parte recorrida intimada a apresentar suas contrarrazões.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao Eg. TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000607-05.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	ROSIMARY DA CRUZ FREIRE
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISABELLA BEDIN GUILHEN(OAB: 17472/ES)
PERITO	EDUARDO DENADAI

Intimado(s)/Citado(s):

- FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae7e53c proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

O perito Eduardo Denadai, solicita a fixação dos seus honorários.

Pois bem, considerando a omissão na sentença a esse respeito, bem como, considerando que na fixação dos honorários do perito o juiz está submetido a um livre convencimento, levando em conta a complexidade da matéria, a eficiência do trabalho, o tempo consumido, o grau de dificuldade, o método utilizado e outros critérios de valoração, inclusive o valor da causa e as condições financeiras das partes, arbitro a remuneração do perito **Eduardo Denadai**no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a cargo da reclamada, uma vez que foi sucumbente na pretensão objeto da prova pericial.

Dê-se ciência ao perito e à reclamada.

Após, aguarde-se o decurso do prazo para a reclamada apresentar contrarrazões ao recurso ordinário obreiro.

Por fim, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT para apreciação do recurso

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000602-46.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	ESTER LAUREANO OLIVEIRA
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES(OAB: 25272/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTER LAUREANO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fd8a793 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

A reclamante argumenta que é empregada pública da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, admitida em 04/08/2014 no cargo Técnico de Enfermagem, após aprovação em concurso público, permanecendo lotada, desde então, junto ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com jornada laborativa de 36 horas semanais.

Afirma que no dia 22/03/2024 recebeu a convocação da EBSERH para assumir o cargo de Enfermeira – Cardiologia - Perfusionista, em virtude de ter sido aprovada e alcançado o 1º lugar na lista de classificação do Concurso Público nº 01/2023, tendo apresentado todos os documentos solicitados.

Aduz que foi informada pelo Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUCAM-UFES/EBSERH, Sr. Cleison Faé, que não poderia ser contratada devido à sua atual vinculação com a empresa reclamada, solicitando que optasse por manter apenas um dos cargos disponíveis: o de Técnico de Enfermagem, no qual já exerce as funções e está empregada desde 2014, ou o cargo de Enfermeira, para o qual foi classificada no concurso mais recente.

Requer a concessão de tutela antecipada de urgência, *"inaudita altera pars"*, para que seja ordenado à EBSERH para que efetue a contratação da reclamante no cargo de Enfermeira, sem prejudicar a manutenção simultânea do cargo de Técnico em Enfermagem, que ocupa desde 2014, sob pena de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso no cumprimento desta determinação, revertida à obreira.

O artigo 300 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT, dispõe que o juiz poderá conceder a tutela de urgência de natureza antecipada quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito (e não a mera plausibilidade) e o perigo de dano. Além disso, deve a parte comprovar que a concessão da tutela antecipada (constitutiva) não acarretará o perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Todavia, considerando as alegações iniciais, não vislumbro o preenchimento dos requisitos do artigo 300 do CPC, mostrando-se imprescindível a submissão do processo ao contraditório e garantindo-se a ampla defesa à reclamada. Com efeito, não vislumbro plausibilidade na pretensão da reclamante frente ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos, **empregos** ou funções , tanto na Administração pública direta como na Administração públicaindireta, abrangendo. Não custa lembrar que a reclamada é empresa integrante da Administração Pública Federal, cujos atos administrativos se submetem aos estritos

ditames legais e aos princípios da impessoalidade e eficiência, bem como da supremacia do interesse público sobre o privado.

Não fora isso, verifico que a Reclamante já está submetida à jornada de trabalho de 36 horas semanais no cargo de Técnico de Enfermagem, sendo certo que eventual cumulação de cargos também demandaria a análise da compatibilidade das jornadas, o que não seria possível se verificar numa análise perfunctória, inclusive considerando a documentação apresentada. Acaso o novo cargo (Enfermeiro) também exija 36 horas semanais de trabalho, resultaria em 72 horas de trabalho por semana, excedendo, em muito, o limite de 44 horas semanais previsto no artigo 7º, inciso XIII da Constituição Federal.

Ante o exposto, **INDEFIRO** a tutela provisória de urgência de natureza antecipada requerida pela Reclamante.

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000094-08.2021.5.17.0003

RECLAMANTE	ELIANA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO FONSECA(OAB: 12150/ES)
RECLAMADO	ANTONIO CAETANO NETO
RECLAMADO	GRACA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES
RECLAMADO	PALACIO DOS UNIFORMES LTDA - ME
RECLAMADO	MARIA DE NAZARE SANTOS DE CARVALHO
RECLAMADO	HM TEXTIL EIRELI - EPP
ADVOGADO	VANIA VERISSIMO ESPINDULA(OAB: 107538/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANA BATISTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9972912 proferido nos autos.

DESPACHO

O exequente requer seja deferida penhora de 30% dos proventos de aposentadoria da ré, o que é indeferido por este Juízo, eis que já existe penhora de 20% dos referidos proventos da executada oriundos da Manausprev.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000447-14.2022.5.17.0003

RECLAMANTE	SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	TRIANGULO ALIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
ADVOGADO	BRUNO HEMERLY SILVA(OAB: 25593/ES)
PERITO	MAXSUEL MATOS BONELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c60252 proferido nos autos.

DESPACHO

ID cd3bb12 - Defiro ao autor o prazo de mais 20 dias para análise dos documentos, ID 36581ca.

Intime-se

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000537-22.2022.5.17.0003

RECLAMANTE	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE
ADVOGADO	ADRIANA GOULART DIAS(OAB: 15248/ES)
ADVOGADO	HERNANE SILVA(OAB: 14506/ES)
RECLAMADO	DCJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	JOSE ROBERTO FABRI DE MACENA(OAB: 52847/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9a973ea proferido nos autos.

DESPACHO

Reitero e ratifico os termos do despacho do ID 229da35.

Intime-se o Sindicato.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0001280-95.2023.5.17.0003

REQUERENTE	PEDRO ELIAS NASCIMENTO
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)
ADVOGADO	AUGUSTO CESAR MOREIRA MARTINS(OAB: 14899/ES)
REQUERIDO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
REQUERIDO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO ATLANTICO SUL
- METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b964481 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Não obstante o perito RENATO PINHEIRO ter atuado na fase de conhecimento para apuração do quantum devido, verifica-se a sua desídia desde dezembro de 2023, conspurcando o princípio da duração razoável do processo. Por essa razão, destituo-o e determino a sua exclusão do rol de peritos desta unidade judiciária.

Por outro lado, verifico que o egrégio TRT modificou a sentença líquida apenas para condenar a parte demandada ao pagamento de multa no importe de 5% do valor corrigido da causa. Friso que embora também tenha condenado o reclamante a pagar honorários advocatícios no valor correspondente a 5% sobre o montante dos pedidos julgados integralmente improcedentes, determinou a suspensão da sua exigibilidade, de modo que não é caso de apuração dessa parcela.

Assim, diante da simplicidade da adequação, remetam-se os autos à Contadoria da Vara para tal finalidade.

Após, conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0001280-95.2023.5.17.0003

REQUERENTE	PEDRO ELIAS NASCIMENTO
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)
ADVOGADO	AUGUSTO CESAR MOREIRA MARTINS(OAB: 14899/ES)
REQUERIDO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
REQUERIDO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO ELIAS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b964481 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Não obstante o perito RENATO PINHEIRO ter atuado na fase de conhecimento para apuração do quantum devido, verifica-se a sua desídia desde dezembro de 2023, conspurcando o princípio da duração razoável do processo. Por essa razão, destituo-o e determino a sua exclusão do rol de peritos desta unidade judiciária.

Por outro lado, verifico que o egrégio TRT modificou a sentença líquida apenas para condenar a parte demandada ao pagamento de

multa no importe de 5% do valor corrigido da causa. Friso que embora também tenha condenado o reclamante a pagar honorários advocatícios no valor correspondente a 5% sobre o montante dos pedidos julgados integralmente improcedentes, determinou a suspensão da sua exigibilidade, de modo que não é caso de apuração dessa parcela.

Assim, diante da simplicidade da adequação, remetam-se os autos à Contadoria da Vara para tal finalidade.

Após, conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001702-80.2017.5.17.0003

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO GOUVEA
ADVOGADO	TATIANA MASCARENHAS KARNINKE(OAB: 9561/ES)
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO(OAB: 11384/ES)
RECLAMADO	BONNO VEICULOS LTDA
ADVOGADO	JORDANA NEGRELLI COMPER(OAB: 19560/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA TRANSFINAL EIRELI
ADVOGADO	JORDANA NEGRELLI COMPER(OAB: 19560/ES)
RECLAMADO	BHARAT COMERCIAL, SERVICOS E VEICULOS EIRELI
ADVOGADO	JORDANA NEGRELLI COMPER(OAB: 19560/ES)
RECLAMADO	LOCA EXPRESS LOCACOES EIRELI - ME
ADVOGADO	JORDANA NEGRELLI COMPER(OAB: 19560/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO GOUVEA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aad18c6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço dos Embargos à Execução apresentados e **julgo-os IMPROCEDENTES**, nos termos da fundamentação supra.

Custas de R$ 44,26 pelos Executados (art. 789-A, CLT).

Intimem-se.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000276-57.2022.5.17.0003

RECLAMANTE	JEVERSON NOVAES DA SILVA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ANTONIO MEROLILLO MARIMON(OAB: 386334/SP)
ADVOGADO	JOEL HEINRICH GALLO(OAB: 66458/RS)
PERITO	LAURO MURILLO MARTINS
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
TERCEIRO INTERESSADO	CLESIO GABRIEL DI BLASI JUNIOR
ADVOGADO	CLESIO GABRIEL DI BLASI JUNIOR(OAB: 126118/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ebf830d proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Não obstante os termos dos despachos de ids 67c3737 e 164607d, analisando o objeto da prova pericial contábil deferida (id 643be36) e as informações constantes da manifestação do i. Perito Vivaldo Benevides (id 38ebca4), bem como, considerando o princípio da duração razoável do processo, determino, por ora, a suspensão dos trabalhos periciais, cuja eventual continuidade será devidamente apreciada após a audiência a ser designada.

Designo audiência de INSTRUÇÃO para o dia 23/05/2024, as 16h10, na modalidade PRESENCIAL.

Ficam as partes intimadas, por seus patronos, sob as penas da Súmula 74 do TST.

Intime-se o i. Perito para ciência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000276-57.2022.5.17.0003

RECLAMANTE	JEVERSON NOVAES DA SILVA

ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ANTONIO MEROLILLO MARIMON(OAB: 386334/SP)
ADVOGADO	JOEL HEINRICH GALLO(OAB: 66458/RS)
PERITO	LAURO MURILLO MARTINS
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
TERCEIRO INTERESSADO	CLESIO GABRIEL DI BLASI JUNIOR
ADVOGADO	CLESIO GABRIEL DI BLASI JUNIOR(OAB: 126118/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEVERSON NOVAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ebf830d proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Não obstante os termos dos despachos de ids 67c3737 e 164607d, analisando o objeto da prova pericial contábil deferida (id 643be36) e as informações constantes da manifestação do i. Perito Vivaldo Benevides (id 38ebca4), bem como, considerando o princípio da duração razoável do processo, determino, por ora, a suspensão dos trabalhos periciais, cuja eventual continuidade será devidamente apreciada após a audiência a ser designada.

Designo audiência de INSTRUÇÃO para o dia 23/05/2024, as 16h10, na modalidade PRESENCIAL.

Ficam as partes intimadas, por seus patronos, sob as penas da Súmula 74 do TST.

Intime-se o i. Perito para ciência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000439-03.2023.5.17.0003

REQUERENTE	JULIANA DONADINI CAMACHO
ADVOGADO	MATHEUS LOPES MARQUES(OAB: 31771/ES)
REQUERIDO	CAPITU 4 MODAS EIRELI
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL
PERITO	ANGELA MARIA RAMBALDI DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAPITU 4 MODAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a2a0bc2 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o reclamado para se manifestar acerca da alegação de descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Na inércia ou reconhecida a inadimplência, remetam-se os autos à Contadoria para apuração das parcelas inadimplidas, atualização e inclusão da multa estipulada na sentença homologatória do acordo.

Apurado o débito, tendo em vista a executividade *lato sensu* do termo de acordo trabalhista homologado em Juízo, positivada expressamente no § 1º, do art. 832, da CLT, torna-se despicienda a citação do réu.

Assim sendo, proceda-se, de imediato, à penhora *on line.*

Sendo positiva a diligência, dê-se imediata ciência ao executado.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0001273-40.2022.5.17.0003

CONSIGNANTE	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SERRA LTDA.
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
CONSIGNATÁRIO	MATHEUS GOMES GUIMARAES PORTELLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALDINO FONSECA PAULO(OAB: 401480/SP)
CONSIGNATÁRIO	JEANE DA SILVA GOMES
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS GOMES GUIMARAES PORTELLA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b0bbf6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a necessidade de se imprimir celeridade a processo constante da Meta 2 deste Regional para cumprimento, antecipo a audiência anteriormente designada para 10/06/2024 **para o dia 30 de abril de 2024, às 14:50 horas, na modalidade híbrida.**

Mantidas as cominações já fixadas.

Intimem-se as partes e o MPT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0001273-40.2022.5.17.0003

CONSIGNANTE	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SERRA LTDA.
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
CONSIGNATÁRIO	MATHEUS GOMES GUIMARAES PORTELLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALDINO FONSECA PAULO(OAB: 401480/SP)
CONSIGNATÁRIO	JEANE DA SILVA GOMES
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SERRA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b0bbf6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a necessidade de se imprimir celeridade a processo constante da Meta 2 deste Regional para cumprimento, antecipo a audiência anteriormente designada para 10/06/2024 **para o dia 30 de abril de 2024, às 14:50 horas, na modalidade híbrida.**

Mantidas as cominações já fixadas.

Intimem-se as partes e o MPT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000529-74.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	VICTOR NOVAES CARDOSO
ADVOGADO	PATRICIA CAPANEMA SILVA DUARTE MCGUIGAN(OAB: 132861/MG)
RECLAMADO	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL
ADVOGADO	LEONARDO FALCAO RIBEIRO(OAB: 5408/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72af9e2 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da reclamada de ID 318ac28, autorizo sua participação de modo virtual, em razão de possuir domicílio fora da jurisdição deste Juízo.

Intimem.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000529-74.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	VICTOR NOVAES CARDOSO
ADVOGADO	PATRICIA CAPANEMA SILVA DUARTE MCGUIGAN(OAB: 132861/MG)
RECLAMADO	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL
ADVOGADO	LEONARDO FALCAO RIBEIRO(OAB: 5408/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTOR NOVAES CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72af9e2 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da reclamada de ID 318ac28,

autorizo sua participação de modo virtual, em razão de possuir domicílio fora da jurisdição deste Juízo.

Intimem.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000947-61.2014.5.17.0003

RECLAMANTE	GILSON BATISTA
ADVOGADO	LAISNARA ALVES DOS SANTOS(OAB: 13165/ES)
RECLAMADO	TRATO FINO REFORMAS E ACABAMENTOS DE PINTURA LTDA - ME
RECLAMADO	JANE PASCHKE COSTA
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO SEVES(OAB: 20990/ES)
RECLAMADO	RILTON PASCHKE COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 420ea0c proferida nos autos.

DESPACHO

Ante os termos da petição do exequente (ID. 81f4eaf), suspendo o processo pelo prazo de três meses.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001180-53.2017.5.17.0003

RECLAMANTE	ADILSON LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON LUIZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 360b54c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a impugnação apresentada pela executada, intime-se o exequente, para, querendo, manifestar-se em 5 (cinco) dias.

Após, conclusos para decisão.

Cientes, via DEJT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0086300-45.2009.5.17.0003

RECLAMANTE	BRUNO DE SOUSA GALANTE
ADVOGADO	ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO(OAB: 12120/ES)
RECLAMADO	JESUS GUARNIERI
RECLAMADO	PROTECTION SISTEMAS DE VIGILANCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DE SOUSA GALANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edd95c2 proferido nos autos.

DESPACHO

COM FORÇA DE OFÍCIO

Vistos etc.

O exequente pugna pelo deferimento de penhora sobre os rendimentos do executado JESUS GUARNIERI oriundos de proventos de aposentadoria (INSS) e salário recebido pela empresa Coleta Ambiental e Serviços Ltda.

Pois bem. Embora se possa pensar em penhorar parte de rendimentos, com amparo no §2º do mencionado art. 833 do CPC, há de ser com muita cautela, visto que não se pode perder de vista que a eficiência do processo não é o objetivo maior a ser alcançado pelo julgador. *Vale dizer, a penhora sobre os salários é possível, desde que não prive o devedor de suas necessidades básicas nem afronte a sua dignidade.*

No caso concreto, a penhora, como requerida no percentual de 30%, possui a potencialidade de afrontar direitos fundamentais do devedor, como a dignidade da pessoa humana, uma vez que, de acordo com a pesquisa à plataforma PREVJUD (ID:b05c232), os rendimentos recebidos pelo sobredito devedor é o mínimo pago pela Previdência Social.

No entanto, fazendo-se uma baliza entre os direitos aqui apresentados, levando-se em consideração o valor desta execução (R$5.424,48, em 02/08/2023), e aplicando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, **defiro a penhora de 10%** sobre os rendimentos do executado, **tanto dos proventos recebidos pelo INSS, tanto dos salários recebidos como empregado da empresa Coleta Ambiental e Serviços Ltda–ME, CNPJ 10.809.422/0001-66.**

Em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, **o presente despacho tem força de OFÍCIO** para determinar a Vossa Senhoria a penhora dos proventos de aposentadoria recebidos pelo INSS, do executado JESUS GUARNIERI, CPF 679.762.558-00, no montante de 10% da importância líquida, até o limite do valor da execução.

E também para determinar a penhora dos salários recebidos como empregado da empresa Coleta Ambiental e Serviços Ltda –ME, CNPJ 10.809.422/0001-66, **localizada a Rua José Farias, 130, sala 106, Bairro Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29.045-300,**

Instrua-se com planilha atualizada dos cálculos.

Os valores penhorados deverão ser transferidos, para que fique à disposição deste Juízo na CEF agência 3993, mensalmente. A resposta poderá ser encaminhada por email: vitv03@trtes.jus.br.

Efetivadas as diligências determinadas acima, considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual e a melhor forma de resolução dos processos, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para tentativa de acordo entre as partes.

Ciente o reclamante, via DEJT. Intimem-se os executados.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000380-15.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO-SERRANA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	HAYNNER BATISTA CAPETTINI(OAB: 10794/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO-SERRANA DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 268db5a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

A exequente pugna pelo deferimento da liberação dos valores incontroversos reconhecidos pela executada conforme demonstrado na planilha de cálculos de id:67fe5bd.

Por tratar-se de execução definitiva, pendente apenas de apreciação de agravo de petição interposto pela executada, defiro a liberação dos valores incontroversos, observando-se os valores devidos apontados em id:id:67fe5bd e dados bancários de id:a27025d.

Expeçam-se alvarás a quem de direito.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal.

Cientes, via DEJT.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000380-15.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO-SERRANA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	HAYNNER BATISTA CAPETTINI(OAB: 10794/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 268db5a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

A exequente pugna pelo deferimento da liberação dos valores incontroversos reconhecidos pela executada conforme demonstrado na planilha de cálculos de id:67fe5bd.

Por tratar-se de execução definitiva, pendente apenas de apreciação de agravo de petição interposto pela executada, defiro a liberação dos valores incontroversos, observando-se os valores devidos apontados em id:id:67fe5bd e dados bancários de id:a27025d.

Expeçam-se alvarás a quem de direito.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal.

Cientes, via DEJT.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000263-29.2020.5.17.0003

RECLAMANTE	GISELE FIRMINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE GERALDO NUNES FILHO(OAB: 12739/ES)
ADVOGADO	LILIAN MAGESKI ALMEIDA(OAB: 10602/ES)
RECLAMADO	STAFF CONSTRUCOES INCORPORACOES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELE FIRMINO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b5ffa6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Pugna a exequente pelo deferimento de expedição de ofícios aos cartórios de registros de imóveis para fornecer certidão atualizada dos imóveis constantes da pesquisa ao DOI. Indefiro, pois tal diligência cabe à própria exequente.

Portanto, concedo-lhe 30 (trinta) dias para trazer aos autos as certidões atualizadas do Registro de Imóveis a fim de que o bem passível de constrição possa ser individualizado, nos termos do art.100 do Provimento Consolidado 01/2005. Tal diligência cabe a própria parte,

Na inércia, intime-se a exequente, para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, indicando medidas eficazes ao prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.878 da nova CLT, ficando ciente o exequente de que a ausência de manifestação implicará o início do prazo previsto no art.11-A, §1º da nova CLT.

Ciente, via DEJT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0171500-93.2004.5.17.0003

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS NUNES SANTOS
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
RECLAMANTE	WALDECY VIEIRA MACHADO
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
RECLAMANTE	JOAO SANTIAGO
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
RECLAMANTE	MACILDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
RECLAMANTE	NELIO ARMINIO MORAES MARTINS
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
ADVOGADO	JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA(OAB: 9692/ES)
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
RECLAMANTE	ADILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
RECLAMANTE	AMADO SODRE
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
RECLAMANTE	ISRAEL MOREIRA ESPERIDIAO
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL
TERCEIRO INTERESSADO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ce2cc83 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o Agravo de Petição interposto pelos Reclamantes, porquanto atendidos os pressupostos legais de admissibilidade. Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, fica a parte recorrida intimada a apresentar suas contrarrazões.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao Eg. TRT. VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001607-50.2017.5.17.0003

RECLAMANTE	KARLA MORATTI CYPRIANO
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
RECLAMADO	GONDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO(OAB: 81739/RJ)
ADVOGADO	RICARDO MARTINS GUIMARAES DA SILVA(OAB: 205457/RJ)
ADVOGADO	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 212884/RJ)
ADVOGADO	IVAN SIMOES GARCIA(OAB: 92825/RJ)
ADVOGADO	CLARISSA BARBOSA DO VALE PAIVA XAVIER(OAB: 190135/RJ)
ADVOGADO	JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM(OAB: 62192/RJ)
ADVOGADO	PATRICIA DE QUEIROZ CAETANO(OAB: 105561/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GONDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf64c11 proferido nos autos.

DESPACHO

ID c5c4006 - A ré solicita que a baixa na CTPS do autor seja dada pela Secretaria da Vara porque não está conseguindo acessar o corretamente o e-Social. Defiro.

Proceda a Secretaria a baixa na CTPS Digital da autora.

Após, retornem os autos ao arquivo judicial.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001607-50.2017.5.17.0003

RECLAMANTE	KARLA MORATTI CYPRIANO
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
RECLAMADO	GONDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO(OAB: 81739/RJ)
ADVOGADO	RICARDO MARTINS GUIMARAES DA SILVA(OAB: 205457/RJ)
ADVOGADO	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 212884/RJ)
ADVOGADO	IVAN SIMOES GARCIA(OAB: 92825/RJ)
ADVOGADO	CLARISSA BARBOSA DO VALE PAIVA XAVIER(OAB: 190135/RJ)
ADVOGADO	JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM(OAB: 62192/RJ)
ADVOGADO	PATRICIA DE QUEIROZ CAETANO(OAB: 105561/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLA MORATTI CYPRIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf64c11 proferido nos autos.

DESPACHO

ID c5c4006 - A ré solicita que a baixa na CTPS do autor seja dada pela Secretaria da Vara porque não está conseguindo acessar o corretamente o e-Social. Defiro.

Proceda a Secretaria a baixa na CTPS Digital da autora.

Após, retornem os autos ao arquivo judicial.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000606-83.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	JUNARA MADEIRA DA SILVA
ADVOGADO	THAIS OLIVEIRA NEGRIS(OAB: 23866/ES)
RECLAMADO	LBS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNARA MADEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ece6a1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da necessidade de adequação da pauta, **redesigno a audiência para o dia 11/07/2024 13:40 de modo presencial.**

Dê-se ciência a partes nos termos do artigo 844 da CLT.

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT ficam as partes, através dos seus respectivos advogados **INTIMADAS** do presente despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CSAC-0000549-65.2024.5.17.0003

REQUERENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
REQUERIDO	GOL LINHAS AEREAS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1fb9fc5 proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de ação de liquidação/execução promovida pelo SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOSem favor da substituída processual PATRICIA SOARES SANTOS, objetivando o pagamento de adicional de periculosidade relativamente ao período compreendido de 01/04/2022 até que a empresa GOL LINHAS AÉREAS incorpore tal adicional na remuneração da beneficiária, conforme sentença genérica proferida na ação coletivanº 0001814 -96.2015.5.17.0010, que tramitou na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES.

Intime-se o sindicato reclamante para promover a liquidação do pedido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Apresentados os cálculos de liquidação, **cite-se** a reclamada GOL LINHAS AÉREAS para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, devendo, no mesmo prazo, manifestar-se sobre a conta de liquidação que fora apresentada pelo sindicato.

A seguir, **intime-se** o sindicato reclamante para réplica, no prazo de 5 (cinco) dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001404-78.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	AFRANIO LISBOA DA SILVEIRA
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a52c4c8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da necessidade de adequação da pauta, **redesigno a audiência para o dia 23/05/2024, às 14:20 horas, de modo presencial.**

Dê-se ciência às partes nos termos do artigo 844 da CLT.

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça

do Trabalho - DEJT ficam as partes, através dos seus respectivos advogados **INTIMADAS** do presente despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001404-78.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	AFRANIO LISBOA DA SILVEIRA
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AFRANIO LISBOA DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a52c4c8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da necessidade de adequação da pauta, **redesigno a audiência para o dia 23/05/2024, às 14:20 horas, de modo presencial.**

Dê-se ciência às partes nos termos do artigo 844 da CLT.

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT ficam as partes, através dos seus respectivos advogados **INTIMADAS** do presente despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000744-55.2021.5.17.0003

EXEQUENTE	VANDINEIA CORDEIRO RESENDE
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
ADVOGADO	DIEGO NUNES DA SILVA(OAB: 18531/ES)
EXECUTADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-17 REGIAO
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDINEIA CORDEIRO RESENDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcc0e43 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

A executada PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR comprovou (ID. 77ae7fd) o deferimento do processamento da sua recuperação judicial nos autos do processo cível 2190930-38.2023.8.26.0000, circunstância que atrai a incidência do artigo 6º, inciso III, da Lei nº 11.101/2005,segundo o qual, *A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...) III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.*

Anoto que embora a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo tenha determinado a extinção da recuperação judicial, houve concessão de efeito suspensivo ao recurso especial interposto pela PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, restabelecendo-se a r. decisão que deferiu o pedido de processamento de recuperação judicial da recorrente, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão.

Sendo assim, determino à executada PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR que, no prazo de 10 (dez) dias, anexe aos autos cópia da decisão relativa ao exame de admissibilidade do recurso especial interposto nos autos do processo cível 2190930-38.2023.8.26.0000, devendo, caso alegue que ainda não foi exarada tal decisão, juntar a respectiva ficha de acompanhamento processual, sob pena de presumir-se não admitido o recurso especial.

Transcorrido o prazo supra e havendo admissão do recurso especial (hipótese que implicará no restabelecendo-se a r. decisão

que deferiu o pedido de processamento de recuperação judicial da ora executada), retornem os autos conclusos para fins de retificação da autuação (inclusão da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" após a denominação da executada, atualização da conta de liquidação (até a data do pedido de recuperação judicial) e expedição de certidão de habilitação do crédito trabalhista, honorários periciais e honorários advocatícios perante o Juízo da recuperação judicial.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000744-55.2021.5.17.0003

EXEQUENTE	VANDINEIA CORDEIRO RESENDE
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
ADVOGADO	DIEGO NUNES DA SILVA(OAB: 18531/ES)
EXECUTADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-17 REGIAO
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcc0e43 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

A executada PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR comprovou (ID. 77ae7fd) o deferimento do processamento da sua recuperação judicial nos autos do processo cível 2190930-38.2023.8.26.0000, circunstância que atrai a incidência do artigo 6º, inciso III, da Lei nº 11.101/2005,segundo o qual, *A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...) III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.*

Anoto que embora a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo tenha determinado a extinção da recuperação judicial, houve concessão de efeito suspensivo ao recurso especial interposto pela PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, restabelecendo-se a r. decisão que deferiu o pedido de processamento de recuperação judicial da recorrente, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão.

Sendo assim, determino à executada PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR que, no prazo de 10 (dez) dias, anexe aos autos cópia da decisão relativa ao exame de admissibilidade do recurso especial interposto nos autos do processo cível 2190930-38.2023.8.26.0000, devendo, caso alegue que ainda não foi exarada tal decisão, juntar a respectiva ficha de acompanhamento processual, sob pena de presumir-se não admitido o recurso especial.

Transcorrido o prazo supra e havendo admissão do recurso especial (hipótese que implicará no restabelecendo-se a r. decisão que deferiu o pedido de processamento de recuperação judicial da ora executada), retornem os autos conclusos para fins de retificação da autuação (inclusão da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" após a denominação da executada, atualização da conta de liquidação (até a data do pedido de recuperação judicial) e expedição de certidão de habilitação do crédito trabalhista, honorários periciais e honorários advocatícios perante o Juízo da recuperação judicial.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000564-34.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	BLYON LUIS CHAVES BARBOSA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO	EBAZAR.COM.BR. LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BLYON LUIS CHAVES BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID feb9728 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a audiência designada neste processo para o dia 06/06/2024 tem por finalidade apenas a tentativa de conciliação e, sendo o caso, recebimento da defesa e direcionamento da instrução processual para outra ocasião, bem como, considerando que todas as audiências mencionadas pelo reclamante serão realizadas no mesmo edifício, não vislumbro razão ara o adiamento da audiência designada neste processo. Mantenho-a, portanto.

Citem-se as reclamadas, com as advertências do artigo 844, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0006101-80.2002.5.17.0003

REQUERENTE	PAULO PECANHA
ADVOGADO	JOSE CARLOS DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 8972/ES)
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 6100/ES)
REQUERIDO	SANDRA MARIA FERRAZ STEHLING
ADVOGADO	LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI(OAB: 8555/ES)
ADVOGADO	JOAO CLAUDIO TAVARES(OAB: 29181/ES)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO SPERANDIO LIMA(OAB: 23567/ES)
REQUERIDO	CONSORCIO OPERACIONAL DO CORREDOR DE TRANSP. CENTROLESTE
REQUERIDO	CONSORCIO DO CORREDOR ATLANTICO DO MERCOSUL
REQUERIDO	VIVACQUA STEHLING CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
REQUERIDO	FUNDACAO CENTROLESTE
ADVOGADO	LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI(OAB: 8555/ES)
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
ADVOGADO	RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES(OAB: 8544/ES)
ADVOGADO	JOSE AILTON BAPTISTA DA SILVA JUNIOR(OAB: 7053/ES)
REQUERIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO CENTROLESTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8579656 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

A FUNDAÇÃO CENTROLESTE se insurge contra valor de reavaliação do imóvel penhorado nos autos (sala 201 do Edifício Baltimore Trade Center), fixado em R$ 120.000,00), sob o argumento de que tal preço está desvalorizado e *não reflete o real valor de avaliação de mercado*. Em prol de sua pretensão, juntou laudo de avaliação emitido pela empresa LRS Engenharia Legal, que estimou o valor de venda como sendo de R$ 600.000,00 (ID. f098d9a).

Pois bem, o imóvel em apreço foi penhorado em 03/05/2006 e avaliado em R$ 55.00,00; posteriormente, em 28/06/2017, foi reavaliado em R$ 160.000,00; por fim, em 06/12/2023 houve nova reavaliação, na qual foi fixado o valor de R$ 120.000,00. Portanto, a última reavaliação (06/12/2023) representou uma desvalorização de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor de avaliação anterior (28/06/2017). Por outro lado, a FUNDAÇÃO CENTROLESTE juntou laudo de avaliação emitido pela empresa LRS Engenharia Legal, que avaliou o imóvel em R$ 600.000,00.

É certo que na avaliação feita pela empresa contratada pela FUNDAÇÃO CENTROLESTE foi considerada, também, uma vaga de garagem, que não foi objeto de penhora; por outro lado, o preço aproximado do metro quadrado, segundo a avaliação da Oficiala de Justiça Avaliadora (R$ 2.000,00) é muito discrepante daquele indicado pela empresa LRS Engenharia Legal (R$ 10.000,00).

Sendo assim, determino a **reavaliação do imóvel** penhorado (sala 201 do Edifício Baltimore Trade Center, situado na rua Fortunato Ramos nº 116, Santa Lucia, Vitória-ES), a ser realizada pela perita **KEILA RIGAMONTE POLAC**, que ora nomeio para tal mister, condicionado ao depósito prévio pela FUNDAÇÃO CENTROLESTE, de honorários periciais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

Intimem-se o reclamante e a Fundação Centroleste.

Efetuado o depósito, intime-se a perita para realizar a reavaliação do referido imóvel e entregar o respectivo laudo, no prazo de 8 (oito) dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0006101-80.2002.5.17.0003

REQUERENTE	PAULO PECANHA
ADVOGADO	JOSE CARLOS DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 8972/ES)
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 6100/ES)
REQUERIDO	SANDRA MARIA FERRAZ STEHLING

ADVOGADO	LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI(OAB: 8555/ES)
ADVOGADO	JOAO CLAUDIO TAVARES(OAB: 29181/ES)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO SPERANDIO LIMA(OAB: 23567/ES)
REQUERIDO	CONSORCIO OPERACIONAL DO CORREDOR DE TRANSP. CENTROLESTE
REQUERIDO	CONSORCIO DO CORREDOR ATLANTICO DO MERCOSUL
REQUERIDO	VIVACQUA STEHLING CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
REQUERIDO	FUNDACAO CENTROLESTE
ADVOGADO	LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI(OAB: 8555/ES)
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
ADVOGADO	RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES(OAB: 8544/ES)
ADVOGADO	JOSE AILTON BAPTISTA DA SILVA JUNIOR(OAB: 7053/ES)
REQUERIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO PECANHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8579656 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

A FUNDAÇÃO CENTROLESTE se insurge contra valor de reavaliação do imóvel penhorado nos autos (sala 201 do Edifício Baltimore Trade Center), fixado em R$ 120.000,00), sob o argumento de que tal preço está desvalorizado e *não reflete o real valor de avaliação de mercado*. Em prol de sua pretensão, juntou laudo de avaliação emitido pela empresa LRS Engenharia Legal, que estimou o valor de venda como sendo de R$ 600.000,00 (ID. f098d9a).

Pois bem, o imóvel em apreço foi penhorado em 03/05/2006 e avaliado em R$ 55.00,00; posteriormente, em 28/06/2017, foi reavaliado em R$ 160.000,00; por fim, em 06/12/2023 houve nova reavaliação, na qual foi fixado o valor de R$ 120.000,00. Portanto, a última reavaliação (06/12/2023) representou uma desvalorização de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor de avaliação anterior (28/06/2017). Por outro lado, a FUNDAÇÃO CENTROLESTE juntou laudo de avaliação emitido pela empresa LRS Engenharia Legal, que avaliou o imóvel em R$ 600.000,00.

É certo que na avaliação feita pela empresa contratada pela FUNDAÇÃO CENTROLESTE foi considerada, também, uma vaga de garagem, que não foi objeto de penhora; por outro lado, o preço aproximado do metro quadrado, segundo a avaliação da Oficiala de Justiça Avaliadora (R$ 2.000,00) é muito discrepante daquele indicado pela empresa LRS Engenharia Legal (R$ 10.000,00).

Sendo assim, determino a **reavaliação do imóvel** penhorado (sala 201 do Edifício Baltimore Trade Center, situado na rua Fortunato Ramos nº 116, Santa Lucia, Vitória-ES), a ser realizada pela perita **KEILA RIGAMONTE POLAC**, que ora nomeio para tal mister, condicionado ao depósito prévio pela FUNDAÇÃO CENTROLESTE, de honorários periciais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

Intimem-se o reclamante e a Fundação Centroleste.

Efetuado o depósito, intime-se a perita para realizar a reavaliação do referido imóvel e entregar o respectivo laudo, no prazo de 8 (oito) dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000025-15.2017.5.17.0003

RECLAMANTE	RENILDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SILVA DAS NEVES(OAB: 20897/ES)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA DE SOUZA 08005043724
ADVOGADO	WALLACE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 21369/ES)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- RENILDO PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000025-15.2017.5.17.0003

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência do r. despacho (Id d24bd8e) a seguir transcrito:

"Infrutífera a diligência, intime-se a parte autora para impulsionar a execução, nos termos do art. 878 da CLT, devendo indicar meios úteis para garantia da execução.

Ressalte-se que não serão deferidas medidas genéricas para a

satisfação da execução, especialmente aquelas já realizadas pelo Juízo com resultado infrutífero, devendo o autor indicar fatos novos, bens encontrados e meios eficazes para o prosseguimento da ação. Prazo de 30 dias".

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO LUCAS PAULA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000343-51.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	ALINE GABRIELY LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 25859/ES)
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECLAMADO	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
RECLAMADO	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
- EUROFARMA LABORATORIOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 207b5f5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sendo as partes capazes e devidamente representadas, o objeto lícito e por não vislumbrar a existência de nenhum defeito no negócio jurídico, **homologo** a transação extrajudicial celebrada entre a reclamante ALINE GABRIELY LIMA DO NASCIMENTO e as reclamadas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA. e PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., instrumentalizada na petição de ID. **3f4fa42**e ratificada pela reclamante em ID. e666e49, para que surta os efeitos legais e, por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, do CPC.

Julgo extinto o processo em relação à reclamada EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso VI, do CPC, por superveniente falta de interesse de agir da reclamante.

Custas pelo reclamante, no valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), calculadas sobre R$ 6.050,00 (seis mil e cinquentareais), valor da transação ora homologada, dispensado o recolhimento, uma vez que lhe concedo o benefício da justiça gratuita, nos termos do § 3º do artigo 790, da CLT.

Considerando a natureza jurídica da parcela objeto da transação ora homologada (indenização por dano moral), não há incidência de contribuições previdenciárias.

Considerando que o montante das parcelas pecuniárias objeto da transação ora homologada é inferior ao limite previsto no artigo 2º da Portaria PGF nº 839/2013 (R$ 20.000,00), deixo de determinar a intimação da União*(contribuições previdenciárias).*

Retire-se o feito de pauta.

Cumpridas as obrigações objeto da transação ora homologada,**arquive-se o processo, com baixa na distribuição** e efetuandoos correspondentes lançamentos para fins estatísticos.

Dê-se ciência às partes.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000343-51.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	ALINE GABRIELY LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 25859/ES)
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECLAMADO	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
RECLAMADO	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE GABRIELY LIMA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 207b5f5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sendo as partes capazes e devidamente representadas, o objeto lícito e por não vislumbrar a existência de nenhum defeito no negócio jurídico, **homologo** a transação extrajudicial celebrada entre a reclamante ALINE GABRIELY LIMA DO NASCIMENTO e as

reclamadas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA. e PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., instrumentalizada na petição de ID. **3f4fa42**e ratificada pela reclamante em ID. e666e49, para que surta os efeitos legais e, por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, do CPC.

Julgo extinto o processo em relação à reclamada EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso VI, do CPC, por superveniente falta de interesse de agir da reclamante.

Custas pelo reclamante, no valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), calculadas sobre R$ 6.050,00 (seis mil e cinquentareais), valor da transação ora homologada, dispensado o recolhimento, uma vez que lhe concedo o benefício da justiça gratuita, nos termos do § 3º do artigo 790, da CLT.

Considerando a natureza jurídica da parcela objeto da transação ora homologada (indenização por dano moral), não há incidência de contribuições previdenciárias.

Considerando que o montante das parcelas pecuniárias objeto da transação ora homologada é inferior ao limite previsto no artigo 2º da Portaria PGF nº 839/2013 (R$ 20.000,00), deixo de determinar a intimação da União*(contribuições previdenciárias).*

Retire-se o feito de pauta.

Cumpridas as obrigações objeto da transação ora homologada,**arquive-se o processo, com baixa na distribuição** e efetuandoos correspondentes lançamentos para fins estatísticos.

Dê-se ciência às partes.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0036900-29.1990.5.17.0003

RECLAMANTE	OLINDA CALDI
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	JOSE MARIA MACHADO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	ITAMAR SANCHES GARCIA
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
RECLAMANTE	JOVESMAR DA CONCEICAO SANCHES
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
RECLAMANTE	GETULIO BRUNORO
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	EULALIA COUTINHO QUEIROZ
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	NERACY ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	JOSE CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	MARIA IVANY MONTEIRO
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	CIDALIA DAS VIRGENS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAMAR SANCHES GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE/ITAMAR SANCHES GARCIA intimado(s) para:

- Tomar ciência:

Ficam intimados os credores/sucessores na pessoa do Dr. ANGELO RICARDO LATORRACA, OAB/ES, para apresentar dados bancários a fim de expedição de alvarás, bem como para regularizar sua representação processual .

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ISMAEL DE FARIAS VIEGAS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0036900-29.1990.5.17.0003

RECLAMANTE	OLINDA CALDI
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	JOSE MARIA MACHADO
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	ITAMAR SANCHES GARCIA
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)

RECLAMANTE	JOVESMAR DA CONCEICAO SANCHES
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
RECLAMANTE	GETULIO BRUNORO
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	EULALIA COUTINHO QUEIROZ
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	NERACY ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	JOSE CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	MARIA IVANY MONTEIRO
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMANTE	CIDALIA DAS VIRGENS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOVESMAR DA CONCEICAO SANCHES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE/JOVESMAR DA CONCEIÇÃO SANCHES intimado(s) para:

- Tomar ciência:

Ficam intimados os credores/sucessores na pessoa do Dr. ANGELO RICARDO LATORRACA, OAB/ES, para apresentar dados bancários a fim de expedição de alvarás, bem como para regularizar sua representação processual .

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ISMAEL DE FARIAS VIEGAS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001018-48.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	MARIA JOSE ROCHA PINTO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	FABIANE CORREIA ALVES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	RODOLFO ABDALA BRANDAO DA COSTA(OAB: 9206/ES)
RECLAMADO	GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMADA intimado(s) para:

- Tomar ciência:

Fica intimada a reclamada para comprovar a data em que houve a regularização do benefício de complementação de aposentadoria do autor, bem como que junte aos autos os comprovantes de pagamento dos benefícios no período e janeiro de 2020 até a data da regularização do benefício de complementação de aposentadoria ou até hoje. Prazo: 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ISMAEL DE FARIAS VIEGAS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0222800-80.1993.5.17.0003

RECLAMANTE	MANOEL MESSIAS ALVES
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
RECLAMADO	CARLOS MARIO LITTIG
RECLAMADO	SARRIA TRANSPORTES LTDA
RECLAMADO	SMT SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MANOEL FELIX LEITE(OAB: 6189/ES)
RECLAMADO	ISATUR TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO	UGO FLEMING FONSECA BARBOSA(OAB: 20491/ES)
RECLAMADO	JOSE SARRIA
ADVOGADO	THACILA PAULA SANTOS DOS SANTOS(OAB: 30670/ES)
ADVOGADO	IVAN LINS STEIN(OAB: 12846/ES)
RECLAMADO	JOSE FABIO DIAS SARRIA
ADVOGADO	IVAN LINS STEIN(OAB: 12846/ES)
LEILOEIRO	SUED PETER BASTOS DYNA
TERCEIRO INTERESSADO	TIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório 1º Oficio da 1ª Zona de Vila Velha
ARREMATANTE	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	THACILA PAULA SANTOS DOS SANTOS(OAB: 30670/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	ODILON CORDEIRO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL MESSIAS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID badc183 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que já houve liberação de diversos alvarás ao reclamante, aguarde-se o resultado da tentativa de penhora via SISBAJUD para deliberação de eventual liberação de valores incontroversos.

Intime-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0000568-47.2019.5.17.0003

AUTOR	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RÉU	TOZZATTO INDUSTRIA DE ARTIGOS INOX LTDA - ME
ADVOGADO	RODSON ANDRE PERIM(OAB: 22620/ES)
PERITO	RENATO JUNIOR DE ALMEIDA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- TOZZATTO INDUSTRIA DE ARTIGOS INOX LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6e03d59 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o Agravo de Petição interposto pelo executado, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intime-se a parte contrária para, querendo, contraminutar o agravo de petição, **no prazo de 8 *(oito)* dias**.

Ofertada a contraminuta ou, decorrido *in albis* o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0000568-47.2019.5.17.0003

AUTOR	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RÉU	TOZZATTO INDUSTRIA DE ARTIGOS INOX LTDA - ME
ADVOGADO	RODSON ANDRE PERIM(OAB: 22620/ES)
PERITO	RENATO JUNIOR DE ALMEIDA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6e03d59 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o Agravo de Petição interposto pelo executado, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intime-se a parte contrária para, querendo, contraminutar o agravo de petição, **no prazo de 8 *(oito)* dias**.

Ofertada a contraminuta ou, decorrido *in albis* o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001349-30.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	ISABEL VITORIA CAMPOS TACKLA
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57cd945 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc

A CEF foi condenada (ID. 8e5e23d - 04/04/2024) a reduzir pela metade a carga horária diária de trabalho da reclamante ISABEL VITORIA CAMPOS TACKLA, sem diminuição da remuneração ou compensação de horários, a fim de possibilitar que a reclamante possa acompanhar, cuidar e estimular sua filha, diagnosticada com síndrome do espectro autista, sob pena de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), limitada a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Constou na sentença, ainda, o deferimento da antecipação de tutela, a fim de que o comando sentencial tenha efeito imediato, sob pena de multa diária no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), limitada a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e, em cumprimento aos princípios da celeridade e economicidade processuais, a eminente Juíza sentenciante conferiu à sentença **força de mandado de cumprimento**.

A sentença transitou em julgado em 18/04/2024 e, conforme documento anexado pela reclamante (ID. 7a75d64), ainda não houve cumprimento da ordem judicial.

Assim, fica a CEF intimada para manifestar-se, no prazo de 2 (dois) dias, sobre a alegação de descumprimento da ordem judicial para a redução da carga horária da reclamante, salientando que está em curso a multa no valor de R$ 10.000,0 (dez mil reais) por dia útil de descumprimento da ordem judicial.

Deverá a reclamada, ainda, efetuar o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais (R$ 7.950,00) e comprovar o recolhimento das custas processuais (R$ 1.000,00), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Tramite-se este processo para a fase de execução e, após o decurso do prazo supra, retornemos autos conclusos para nova análise.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001349-30.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	ISABEL VITORIA CAMPOS TACKLA
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABEL VITORIA CAMPOS TACKLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 57cd945 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc

A CEF foi condenada (ID. 8e5e23d - 04/04/2024) a reduzir pela metade a carga horária diária de trabalho da reclamante ISABEL VITORIA CAMPOS TACKLA, sem diminuição da remuneração ou compensação de horários, a fim de possibilitar que a reclamante possa acompanhar, cuidar e estimular sua filha, diagnosticada com síndrome do espectro autista, sob pena de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), limitada a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Constou na sentença, ainda, o deferimento da antecipação de tutela, a fim de que o comando sentencial tenha efeito imediato, sob pena de multa diária no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), limitada a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e, em cumprimento aos princípios da celeridade e economicidade processuais, a eminente Juíza sentenciante conferiu à sentença **força de mandado de cumprimento**.

A sentença transitou em julgado em 18/04/2024 e, conforme documento anexado pela reclamante (ID. 7a75d64), ainda não houve cumprimento da ordem judicial.

Assim, fica a CEF intimada para manifestar-se, no prazo de 2 (dois) dias, sobre a alegação de descumprimento da ordem judicial para a redução da carga horária da reclamante, salientando que está em curso a multa no valor de R$ 10.000,0 (dez mil reais) por dia útil de descumprimento da ordem judicial.

Deverá a reclamada, ainda, efetuar o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais (R$ 7.950,00) e comprovar o recolhimento das custas processuais (R$ 1.000,00), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Tramite-se este processo para a fase de execução e, após o decurso do prazo supra, retornemos autos conclusos para nova análise.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001046-84.2021.5.17.0003

RECLAMANTE	DANILO AFONSO COTA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL
PERITO	JOCELITA DE OLIVEIRA
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bfaf7d proferido nos autos.

DESPACHO

Concedo a ré o prazo de mais 10 dias para comprovar o cumprimento da obrigação de fazer no sentido de proceder a equiparação salarial do autor com o paradigma ALLAN MARK BARCELLOS DA SILVA, durante o período imprescrito juntamente como os reflexos em férias + 1/3, 13º salários, PLR e horas extras. Após, aguarde-se a apresentação dos cálculos readequados pelo autor, conforme as modificações ocorridas no acórdão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001046-84.2021.5.17.0003

RECLAMANTE	DANILO AFONSO COTA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL
PERITO	JOCELITA DE OLIVEIRA
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANILO AFONSO COTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bfaf7d proferido nos autos.

DESPACHO

Concedo a ré o prazo de mais 10 dias para comprovar o cumprimento da obrigação de fazer no sentido de proceder a equiparação salarial do autor com o paradigma ALLAN MARK BARCELLOS DA SILVA, durante o período imprescrito juntamente como os reflexos em férias + 1/3, 13º salários, PLR e horas extras. Após, aguarde-se a apresentação dos cálculos readequados pelo autor, conforme as modificações ocorridas no acórdão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001114-34.2021.5.17.0003

EXEQUENTE	MARILZA GONCALVES DA SILVA BRITTO
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
ADVOGADO	DIEGO NUNES DA SILVA(OAB: 18531/ES)
EXECUTADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
PERITO	ANGELA MARIA RAMBALDI DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2b19ca proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Estes autos se encontram na Contadoria do Juízo para análise das impugnações da demandada, por determinação no despacho de Id. bdf7b28. No entanto, melhor revendo os autos, verifico que as matérias levantadas pela reclamada (isenção de custas e de sua cota das contribuições previdenciárias, por entender que se enquadra no conceito de entidade filantrópica sem fins lucrativos) não requer análise contábil, mas jurídica.

Contudo, não assiste razão à Associação demandada quanto às custas processuais, pois a justiça gratuita para fins de isenção do pagamento de custas processuais se limita à interposição do recurso, visando afastar a deserção e possibilitar o acesso do beneficiário ao duplo grau de jurisdição e, por sua vez, o art. 98, §2º, do CPC, dispõe que eventual concessão do benefício da justiça gratuita não isenta o beneficiário do respectivo pagamento quando for sucumbente.

Igualmente, não lhe assiste razão quanto à alegada imunidade de sua cota parte das contribuições previdenciárias, porquanto o acórdão proferido na ação coletiva já transitada em julgado (ATOrd 0000389-95.2019.5.17.0009), objeto desta ação de cumprimento de sentença coletiva, afastou tal pretensão, de modo que é defeso mudar a coisa julgada no momento da liquidação, nos termos do art. 879, § 1º, da CLT.

Atualizem-se os cálculos da Perita (Id. 7d7191f) e, após, intime-se a Associação demandada para efetuar o pagamento, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de penhora e inscrição do nome no BNDT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001114-34.2021.5.17.0003

EXEQUENTE	MARILZA GONCALVES DA SILVA BRITTO
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
ADVOGADO	DIEGO NUNES DA SILVA(OAB: 18531/ES)
EXECUTADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
PERITO	ANGELA MARIA RAMBALDI DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILZA GONCALVES DA SILVA BRITTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2b19ca proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Estes autos se encontram na Contadoria do Juízo para análise das impugnações da demandada, por determinação no despacho de Id. bdf7b28. No entanto, melhor revendo os autos, verifico que as matérias levantadas pela reclamada (isenção de custas e de sua cota das contribuições previdenciárias, por entender que se enquadra no conceito de entidade filantrópica sem fins lucrativos) não requer análise contábil, mas jurídica.

Contudo, não assiste razão à Associação demandada quanto às custas processuais, pois a justiça gratuita para fins de isenção do pagamento de custas processuais se limita à interposição do recurso, visando afastar a deserção e possibilitar o acesso do beneficiário ao duplo grau de jurisdição e, por sua vez, o art. 98, §2º, do CPC, dispõe que eventual concessão do benefício da justiça gratuita não isenta o beneficiário do respectivo pagamento quando for sucumbente.

Igualmente, não lhe assiste razão quanto à alegada imunidade de sua cota parte das contribuições previdenciárias, porquanto o acórdão proferido na ação coletiva já transitada em julgado (ATOrd 0000389-95.2019.5.17.0009), objeto desta ação de cumprimento de sentença coletiva, afastou tal pretensão, de modo que é defeso mudar a coisa julgada no momento da liquidação, nos termos do art. 879, § 1º, da CLT.

Atualizem-se os cálculos da Perita (Id. 7d7191f) e, após, intime-se a Associação demandada para efetuar o pagamento, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de penhora e inscrição do nome no BNDT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000682-44.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SABINO
ADVOGADO	GERALD MATIAS ALVARENGA(OAB: 26206/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
TESTEMUNHA	TIAGO DA SILVA SAMPAIO

Intimado(s)/Citado(s):

- DMA DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b9d546c proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamante em id:bdbb8a2.

À recorrida.

Após, ao TRT.

Cientes, via DEJT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000899-87.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	DIEGO CORREA DOS ANJOS
ADVOGADO	RAYANE GASPARINI MACHADO(OAB: 37373/ES)
ADVOGADO	EDILENY MARIA GOBBI DE FREITAS(OAB: 36930/ES)
RECLAMADO	VIEIRA JUNIOR ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
RECLAMADO	M&L SILVA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- M&L SILVA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
- VIEIRA JUNIOR ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e0ee6d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc

Em síntese, foi homologado acordo entre as partes nos seguintes termos: pagamento de importância líquida de R$ 8.000,00, em 5 parcelas iguais, de R$ 1.600,00,, todo dia 28 de cada mês, a partir de 28/11/2023. Nos mesmos moldes, o pagamento dos honorários advocatícios (id 7b782dd, 13/11/2023). Contudo, o reclamante alega inadimplência da 1ª parcela, vencida em 28/11/23, requerendo a aplicação da multa de 50% e vencimento antecipado das demais (ID. 162c52e).

Em resposta, a reclamada comprova o pagamento da 1ª parcela no dia 29/11/23 (ID. 59d83c9), ou seja, com um dia de atraso,

alegando erro no agendamento do pagamento e que as demais parcelas estão sendo cumpridas nos exatos termos acordados (ID. bb41def).

Vejamos:

No caso concreto se verificou o atraso ínfimo no pagamento de uma única parcela do acordo, não sendo razoável configurar o inadimplemento ou má fé da reclamado, com aplicação da cláusula penal e vencimento antecipado das parcelas vincendas, pois que não houve prejuízo financeiro ao exequente.

Assim, sendo, **indefiro** o requerimento do autor para que seja aplicada a multa de 50% (cinquenta por c e vencimento antecipado das demais parcelas, eis que a cláusula penal de ver ser interpretada à luz da razoabilidade e sem excessos, pois não verificada a má fé do devedor.

Por fim, aguarde-se o cumprimento final do acordo.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000899-87.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	DIEGO CORREA DOS ANJOS
ADVOGADO	RAYANE GASPARINI MACHADO(OAB: 37373/ES)
ADVOGADO	EDILENY MARIA GOBBI DE FREITAS(OAB: 36930/ES)
RECLAMADO	VIEIRA JUNIOR ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
RECLAMADO	M&L SILVA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO CORREA DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7e0ee6d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc

Em síntese, foi homologado acordo entre as partes nos seguintes termos: pagamento de importância líquida de R$ 8.000,00, em 5 parcelas iguais, de R$ 1.600,00,, todo dia 28 de cada mês, a partir de 28/11/2023. Nos mesmos moldes, o pagamento dos honorários advocatícios (id 7b782dd, 13/11/2023). Contudo, o reclamante alega inadimplência da 1ª parcela, vencida em 28/11/23, requerendo a aplicação da multa de 50% e vencimento antecipado das demais (ID. 162c52e).

Em resposta, a reclamada comprova o pagamento da 1ª parcela no dia 29/11/23 (ID. 59d83c9), ou seja, com um dia de atraso, alegando erro no agendamento do pagamento e que as demais parcelas estão sendo cumpridas nos exatos termos acordados (ID. bb41def).

Vejamos:

No caso concreto se verificou o atraso ínfimo no pagamento de uma única parcela do acordo, não sendo razoável configurar o inadimplemento ou má fé da reclamado, com aplicação da cláusula penal e vencimento antecipado das parcelas vincendas, pois que não houve prejuízo financeiro ao exequente.

Assim, sendo, **indefiro** o requerimento do autor para que seja aplicada a multa de 50% (cinquenta por c e vencimento antecipado das demais parcelas, eis que a cláusula penal de ver ser interpretada à luz da razoabilidade e sem excessos, pois não verificada a má fé do devedor.

Por fim, aguarde-se o cumprimento final do acordo.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000003-10.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO DEGEL GAMA
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECLAMADO	ITAETE MOVIMENTACAO - LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EMERSON KIYOSHI KITAMURA(OAB: 41378/PR)
RECLAMADO	ITAETE CAPITAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EMERSON KIYOSHI KITAMURA(OAB: 41378/PR)
PERITO	BRENO MORAES TOMAZI

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAETE CAPITAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
- ITAETE MOVIMENTACAO - LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- VLI MULTIMODAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e82738 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante o declínio do perito designado, nomeio, em substituição, BRENO MORAES TOMAZI, que deverá entregar o laudo em 30 dias nos termos da Ata de id:50c6302.

Em 5 dias deverá informar o aceite, valendo o silêncio como anuência.

Cientes, via DEJT e perito, via sistema.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000003-10.2024.5.17.0003

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO DEGEL GAMA
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
RECLAMADO	ITAETE MOVIMENTACAO - LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EMERSON KIYOSHI KITAMURA(OAB: 41378/PR)
RECLAMADO	ITAETE CAPITAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	EMERSON KIYOSHI KITAMURA(OAB: 41378/PR)
PERITO	BRENO MORAES TOMAZI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO DEGEL GAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e82738 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante o declínio do perito designado, nomeio, em substituição, BRENO MORAES TOMAZI, que deverá entregar o laudo em 30 dias nos termos da Ata de id:50c6302.

Em 5 dias deverá informar o aceite, valendo o silêncio como anuência.

Cientes, via DEJT e perito, via sistema.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001324-17.2023.5.17.0003

EXEQUENTE	ROGERIA MARTINS DE MEIRA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	MICHEL DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	HILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	VIVIANE SILVA MEIRELES
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	BELCHIOR BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXECUTADO	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELCHIOR BRITO DOS SANTOS
- HILTON PEREIRA DA SILVA
- MICHEL DA SILVA MIRANDA
- ROGERIA MARTINS DE MEIRA
- VIVIANE SILVA MEIRELES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc549f6 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de ação de liquidação/execução de titulo executivo formado na ação coletiva nº 0080500-68.2011.5.17.0002, na qual a ora reclamada foi condenada ao pagamento aos substituídos processuais a remuneração, em dobro, dos repousos não concedidos após o sétimo dia consecutivo laborado. Em resposta, a reclamada arguiu preliminar de inépcia da petição inicial, arguiu prescrição bienal e quinquenal e, por fim, requereu compensação

de valores.

Em primeiro lugar, rejeito a preliminar de inépcia da petição inicial, fundada na alegação de ausência de liquidação dos pedidos, uma vez que a reclamada não anexou aos autos todos os documentos necessários para a liquidação, tendo salientando, inclusive, que *nos autos há informação que tem cálculos homologados, contudo tanto nos autos 0001053-96.2023.5.17.0006 como 0080500-68.2011.5.17.0002 não localizamos os mesmos, impossibilitando a elaboração dos cálculos.*

Quanto às prejudiciais de mérito, anoto, inicialmente, que que a reclamada afirma que os contratos de trabalho dos reclamante foram extintos nas seguintes datas: BELCHIOR BRITO DO SANTOS, em 14/08/2012; HILTON PEREIRA DA SILVA, em 18/06/2010; MICHEL DA SILVA MIRANDA, em 17/08/2010; ROGÉRIA MARTINS DE MEIRA, em 07/04/2010; e VIVIANE SILVA MEIRELLES, em 05/03/2011.

Consigno, ainda, que a ação coletiva nº 0080500-68.2011.5.17.0002 foi ajuizada no dia 28/06/2011 (ID. f258021) e a decisão final lá proferida transitou em julgado no dia 08/08/2017 (ID. f7c3150), sendo certo, ainda, que a presente ação de liquidação/execução foi ajuizada no dia 04/12/2023. Vale destacar que de acordo com a Súmula 64 do egrégio TRT da 17ª Região, o marco inicial da prescrição para a execução de sentença proferida em processo coletivo conta-se do trânsito em julgado da sentença coletiva e não da publicação do edital estatuído no artigo 94 do CDC.

Entretanto, verifico que a reclamada noticia a existência de cálculos de liquidação realizados nos autos dos processos nº 0001053-96.2023.5.17.0006 e nº 0080500-68.2011.5.17.0002, sendo possível que os ora reclamantes tenham iniciado a liquidação naqueles autos, o que pode influir na aferição da ocorrência, ou não, da prescrição bienal e quinquenal.

Sendo assim, concedo aos reclamantes o prazo de 10 (dez) dias para manifestarem sobre as prejudiciais de mérito arguidas pela reclamada.

Quanto aos documentos necessários à liquidação, anoto que a empresa afirma que j*untou os únicos documentos encontrados* (ID. 56304ac), devendo os reclamantes informarem se são suficientes para a liquidação do julgado; caso não o sejam, o Juízo estabelecerá critério a ser observado em relação a períodos nos quais não foram juntados documentos.

Transcorrido o prazo supra, façam-se os autos conclusos para decisão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000095-22.2023.5.17.0003

RECLAMANTE	JOAO ANTONIO SOUZA MARQUES
ADVOGADO	JOSE VENDELINO SANTOS(OAB: 81308/MG)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS CORDEIRO(OAB: 58042/RJ)
ADVOGADO	VICTORIA BAHIA ONOFRE REZENDE(OAB: 239421/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
RECLAMADO	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	VICTORIA BAHIA ONOFRE REZENDE(OAB: 239421/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
RECLAMADO	BANCO BTG PACTUAL S.A.
ADVOGADO	VICTORIA BAHIA ONOFRE REZENDE(OAB: 239421/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ANTONIO SOUZA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db4a8e5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Compulsando os autos, verifico que foram designadas audiências para encerramento da instrução processual para os dias 06/09/2023, 31/10/2023 e 07/12/2023, todas adiadas por solicitação do reclamante; além disso, a audiência designada para o dia e 12/12/2023 foi adiada por culpa do reclamante (cf. ata de audiência).

Anoto, ainda, que no mesmo dia 12/12/2023 o advogado do reclamante soube do adiamento da audiência relativa ao processo nº 010682-28.2023.5.03.0057 (1ª VT de Divinópolis/MG) para o dia 28/05/2024, às 10:00 horas e, no entanto, quando participou da audiência realizada neste processo, naquele mesmo dia (12/12/2023), nada disse sobre eventual conflito decorrente da audiência designada, neste processo, para o dia 28/05/2024, às 16:00 horas.

Portanto, a conduta processual da parte autora e seu advogado tem contribuído para conspurcar o princípio constitucional da duração razoável do processo.

Nesse contexto, indefiro o requerimento visando o adiamento da audiência designada para o dia 28/05/2024, às 16:00 horas.

Em prosseguimento e diante do aditamento à petição inicial (ID.46bc6e4 – 25/03/2024), **retifique-se a autuação** para fins de inclusão da empresa **NOKIA SOLUTIONS AND NWTWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA**. (CNPJ nº 04.531.620/0001-08) no polo passivo.

A seguir, **cite-se** a nova reclamada, com as advertências do artigo 844, da CLT.

Após, aguarde-se a audiência designada.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI

Juiz do Trabalho Titular

4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000003-12.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BENTO
ADVOGADO	ANDRE CESAR FERREIRA CONCEICAO(OAB: 35804/ES)
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
ADVOGADO	CAIO CESAR SILVERIO SOARES(OAB: 32634/ES)
RECLAMADO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	ORELINA PICCOLI MENEGHEL
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	JERSON ANTONIO PICOLI
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	VALBER LUIZ PICOLI
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
RECLAMADO	ANDERSON MATEUS PICOLI
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
TESTEMUNHA	JOHNNY VINICIUS ANGELO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	JANIO ANTUNES DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA	WALDECI DA SILVA RANGEL

Intimado(s)/Citado(s):

- JERSON ANTONIO PICOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DEJT

Processo: 0000003-12.2021.5.17.0004

Fica(m) a(s) parte(s) RECLAMADA, por seu(s) advogado (s), intimada(s) para:

-- efetuar, no prazo de **15 dias**, o pagamento devido de **R$ 42.842,26**, atualizado até 01/05/2024, ou indicar bens livres e desembaraçados nessa comarca para garantia da execução, sob pena de penhora.

Os valores deverão ser depositados em conta judicial remunerada, à disposição deste Juízo, na CEF (Ag. 3993) ou Banco do Brasil (3665-X) desta cidade (PAB - Justiça do Trabalho).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JULIANO DEL SANTO DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000003-12.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BENTO
ADVOGADO	ANDRE CESAR FERREIRA CONCEICAO(OAB: 35804/ES)
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
ADVOGADO	CAIO CESAR SILVERIO SOARES(OAB: 32634/ES)
RECLAMADO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	ORELINA PICCOLI MENEGHEL
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	JERSON ANTONIO PICOLI
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	VALBER LUIZ PICOLI
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
RECLAMADO	ANDERSON MATEUS PICOLI
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
TESTEMUNHA	JOHNNY VINICIUS ANGELO DOS SANTOS

TESTEMUNHA	JANIO ANTUNES DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA	WALDECI DA SILVA RANGEL

Intimado(s)/Citado(s):

- VALBER LUIZ PICOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DEJT

Processo: 0000003-12.2021.5.17.0004

Fica(m) a(s) parte(s) RECLAMADA, por seu(s) advogado (s), intimada(s) para:

-- efetuar, no prazo de **15 dias**, o pagamento devido de **R$ 42.842,26**, atualizado até 01/05/2024, ou indicar bens livres e desembaraçados nessa comarca para garantia da execução, sob pena de penhora.

Os valores deverão ser depositados em conta judicial remunerada, à disposição deste Juízo, na CEF (Ag. 3993) ou Banco do Brasil (3665-X) desta cidade (PAB - Justiça do Trabalho).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JULIANO DEL SANTO DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000003-12.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BENTO
ADVOGADO	ANDRE CESAR FERREIRA CONCEICAO(OAB: 35804/ES)
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
ADVOGADO	CAIO CESAR SILVERIO SOARES(OAB: 32634/ES)
RECLAMADO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	ORELINA PICCOLI MENEGHEL
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	JERSON ANTONIO PICOLI
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	VALBER LUIZ PICOLI
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
RECLAMADO	ANDERSON MATEUS PICOLI
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
TESTEMUNHA	JOHNNY VINICIUS ANGELO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	JANIO ANTUNES DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA	WALDECI DA SILVA RANGEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON MATEUS PICOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DEJT

Processo: 0000003-12.2021.5.17.0004

Fica(m) a(s) parte(s) RECLAMADA, por seu(s) advogado (s), intimada(s) para:

-- efetuar, no prazo de **15 dias**, o pagamento devido de **R$ 42.842,26**, atualizado até 01/05/2024, ou indicar bens livres e desembaraçados nessa comarca para garantia da execução, sob pena de penhora.

Os valores deverão ser depositados em conta judicial remunerada, à disposição deste Juízo, na CEF (Ag. 3993) ou Banco do Brasil (3665-X) desta cidade (PAB - Justiça do Trabalho).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JULIANO DEL SANTO DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000003-12.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BENTO
ADVOGADO	ANDRE CESAR FERREIRA CONCEICAO(OAB: 35804/ES)
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
ADVOGADO	CAIO CESAR SILVERIO SOARES(OAB: 32634/ES)
RECLAMADO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	ORELINA PICCOLI MENEGHEL
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
RECLAMADO	JERSON ANTONIO PICOLI
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)

RECLAMADO	VALBER LUIZ PICOLI
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
RECLAMADO	ANDERSON MATEUS PICOLI
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI(OAB: 12669/ES)
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
TESTEMUNHA	JOHNNY VINICIUS ANGELO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	JANIO ANTUNES DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA	WALDECI DA SILVA RANGEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ORELINA PICCOLI MENEGHEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DEJT

Processo: 0000003-12.2021.5.17.0004

Fica(m) a(s) parte(s) RECLAMADA, por seu(s) advogado (s), intimada(s) para:

-- efetuar, no prazo de **15 dias**, o pagamento devido de **R$ 42.842,26**, atualizado até 01/05/2024, ou indicar bens livres e desembaraçados nessa comarca para garantia da execução, sob pena de penhora.

Os valores deverão ser depositados em conta judicial remunerada, à disposição deste Juízo, na CEF (Ag. 3993) ou Banco do Brasil (3665-X) desta cidade (PAB - Justiça do Trabalho).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JULIANO DEL SANTO DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001246-20.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	CELIMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	TRADIMAQ S.A.
ADVOGADO	DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA(OAB: 52334/MG)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIMAR DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Advogado do RECLAMANTE: CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN

Advogado do RECLAMADO: DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA

INTIMAÇÃO

Ciência de Diligência Pericial

DEJT

Fica(m) o(s)advogado (s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

– tomar ciência de que foi designada, pelo(a) ilustre perito(a), diligência pericial, conforme informado nos presentes autos, devendo observar dia e hora marcados.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JULIANO DEL SANTO DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001246-20.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	CELIMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	TRADIMAQ S.A.
ADVOGADO	DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA(OAB: 52334/MG)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- TRADIMAQ S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Advogado do RECLAMANTE: CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN

Advogado do RECLAMADO: DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA

INTIMAÇÃO

Ciência de Diligência Pericial

DEJT

Fica(m) o(s)advogado (s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

– tomar ciência de que foi designada, pelo(a) ilustre perito(a), diligência pericial, conforme informado nos presentes autos, devendo observar dia e hora marcados.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JULIANO DEL SANTO DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000485-52.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	KASSIA LOPES DE FREITAS
ADVOGADO	CAIO BRUNO FERREIRA MURGA(OAB: 21585/ES)
ADVOGADO	GABRIEL ROCHA FERREIRA(OAB: 21944/ES)
RECLAMADO	VERSO EDUCACAO E EDITORA LTDA
RECLAMADO	VALOR EDUCACAO E EDITORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KASSIA LOPES DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Advogados do RECLAMANTE: CAIO BRUNO FERREIRA MURGA, GABRIEL ROCHA FERREIRA

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO – RECLAMANTE - DEJT

Designação de Audiência Inicial Presencial

Processo: 0000485-52.2024.5.17.0004

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para tomar ciência da audiência **PRESENCIAL** designada para o dia **06/06/2024 14:45,** na sede desta 4ª Vara do Trabalho de Vitória, situada à AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, vitv04@trt17.jus.br, (27) 31852133.

O comparecimento à audiência deverá ocorrer pessoalmente (CLT, art. 843, § 1º) para prestar depoimento, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844).

Em se tratando de processo sob Rito Sumaríssimo a audiência será **UNA**, podendo trazer no máximo duas testemunhas, sob pena de preclusão, as quais serão conduzidas pelas partes, independentemente de notificação judicial, conforme expresso no artigo 852-H, § 2º, da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JULIANO DEL SANTO DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000077-61.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	DURVAL VISTERINI VITOR JUNIOR
ADVOGADO	RENATA CHRISOSTOMO MAGNAGO VARGAS(OAB: 39458/ES)
RECLAMADO	ROCKETZ DIGITAL LTDA
RECLAMADO	LEONARDO DE LIMA GUILHERME

Intimado(s)/Citado(s):

- DURVAL VISTERINI VITOR JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2903f5a proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: RENATA CHRISOSTOMO MAGNAGO VARGAS

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela publicação deste despacho, o(a) reclamante fica intimado(a) para viabilizar a regular citação das partes demandadas, em 5 dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 852-B, § 1º, da CLT.

Vindo aos autos tempestivamente, citem-se as rés.

Por fim, aguarde-se a audiência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001297-31.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ROSA ALVES BARBOSA COUTINHO
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECLAMANTE	ERNANDES BARBOSA COUTINHO
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECLAMANTE	ISAQUE BARBOSA COUTINHO
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECLAMANTE	ELIENE BARBOSA COUTINHO
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECLAMANTE	ELISANGELA BARBOSA COUTINHO

ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECLAMADO	DIEGO MACHADO IZOTON
ADVOGADO	GIOVANI PAVESI IZOTON(OAB: 8762/ES)
RECLAMADO	ADEMAR IZOTON IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	GIOVANI PAVESI IZOTON(OAB: 8762/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENE BARBOSA COUTINHO
- ELISANGELA BARBOSA COUTINHO
- ERNANDES BARBOSA COUTINHO
- ISAQUE BARBOSA COUTINHO
- ROSA ALVES BARBOSA COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7056efa proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Advogado do RECLAMADO: GIOVANI PAVESI IZOTON

DESPACHO

Vistos, etc.

Cadastrem-se no polo ativo os herdeiros apresentados na petição #id:2629091.

Após, aguarde-se a realização da audiência designada.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000453-81.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	JOSUE DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	PAULITEC CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	PEDRO WANDERLEY RONCATO(OAB: 107020/SP)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO MIGUEL NETO(OAB: 85688/SP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA E FERNANDES(OAB: 12158/ES)
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PERITO	ALCEU DE AZEVEDO FALCAO NETO
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULITEC CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca4fb67 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN

Advogados do RECLAMADO: DIENE ALMEIDA LIMA, JOSE ANTONIO MIGUEL NETO, PEDRO WANDERLEY RONCATO, VINICIUS DE OLIVEIRA E FERNANDES

DESPACHO

Vistos, etc.

Inicialmente, altere-se a autuação da reclamada PAULITEC CONSTRUCOES LTDA para exclusão do patrono DR. JOSE ANTONIO MIGUEL NETO e inclusão da DRA. HARALY MARIA RODRIGUES.

Diante da desinteresse das partes em efetuar o depósito prévio pericial de forma espontânea, destituo o(a) Sr(a). KARLA SOUZA CARVALHO do encargo, nomeando em substituição o(a) Sr. ULLYSSES MOREIRA DOS SANTOS.

Intimem-se ambos os peritos para ciência, sendo o(a) Sr(a). ULLYSSES MOREIRA DOS SANTOS para dar início aos trabalhos, devendo apresentar laudo no prazo de 30 dias, bem como estimativa de honorários.

O auxiliar do juízo deve observar as regras insculpidas nos artigos 466, 467, 473 e 474 do novo Código de Processo Civil.

Eventual recusa do encargo deverá ser manifestada no prazo máximo de 05 dias.

Caberá ao perito notificar diretamente as partes através de mensagem eletrônica, conforme endereços informados no processo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001297-31.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ROSA ALVES BARBOSA COUTINHO
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECLAMANTE	ERNANDES BARBOSA COUTINHO
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECLAMANTE	ISAQUE BARBOSA COUTINHO
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECLAMANTE	ELIENE BARBOSA COUTINHO

ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECLAMANTE	ELISANGELA BARBOSA COUTINHO
ADVOGADO	EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 35043/ES)
RECLAMADO	DIEGO MACHADO IZOTON
ADVOGADO	GIOVANI PAVESI IZOTON(OAB: 8762/ES)
RECLAMADO	ADEMAR IZOTON IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	GIOVANI PAVESI IZOTON(OAB: 8762/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMAR IZOTON IMOVEIS LTDA
- DIEGO MACHADO IZOTON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7056efa proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: EDU CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Advogado do RECLAMADO: GIOVANI PAVESI IZOTON

DESPACHO

Vistos, etc.

Cadastrem-se no polo ativo os herdeiros apresentados na petição #id:2629091.

Após, aguarde-se a realização da audiência designada.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001183-92.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ROGERIO SILLER
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1bfc17d proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN

Advogado do RECLAMADO: EDUARDO CHALFIN

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o decurso do prazo para entrega do laudo e o fato de o(a) perito(a) não ter se justificado nos autos, intime-se o(a) auxiliar do juízo para justificar o atraso, no prazo de 5 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 468 do CPC.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000597-65.2017.5.17.0004

RECLAMANTE	ARIOVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e14c96d proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: GEORGE RODRIGUES VIANA

Advogados do RECLAMADO: AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR, RAFAEL AGRELLO

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado da decisão que manteve incólume a sentença de piso de improcedência e considerando que o(a) reclamante foi dispensado(a) do pagamento das custas arbitradas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000453-81.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	JOSUE DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	PAULITEC CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	PEDRO WANDERLEY RONCATO(OAB: 107020/SP)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO MIGUEL NETO(OAB: 85688/SP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA E FERNANDES(OAB: 12158/ES)
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PERITO	ALCEU DE AZEVEDO FALCAO NETO
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca4fb67 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN

Advogados do RECLAMADO: DIENE ALMEIDA LIMA, JOSE ANTONIO MIGUEL NETO, PEDRO WANDERLEY RONCATO, VINICIUS DE OLIVEIRA E FERNANDES

DESPACHO

Vistos, etc.

Inicialmente, altere-se a autuação da reclamada PAULITEC CONSTRUCOES LTDA para exclusão do patrono DR. JOSE ANTONIO MIGUEL NETO e inclusão da DRA. HARALY MARIA RODRIGUES.

Diante da desinteresse das partes em efetuar o depósito prévio pericial de forma espontânea, destituo o(a) Sr(a). KARLA SOUZA CARVALHO do encargo, nomeando em substituição o(a) Sr. ULLYSSES MOREIRA DOS SANTOS.

Intimem-se ambos os peritos para ciência, sendo o(a) Sr(a). ULLYSSES MOREIRA DOS SANTOS para dar início aos trabalhos, devendo apresentar laudo no prazo de 30 dias, bem como estimativa de honorários.

O auxiliar do juízo deve observar as regras insculpidas nos artigos 466, 467, 473 e 474 do novo Código de Processo Civil.

Eventual recusa do encargo deverá ser manifestada no prazo máximo de 05 dias.

Caberá ao perito notificar diretamente as partes através de mensagem eletrônica, conforme endereços informados no processo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001183-92.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ROGERIO SILLER
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO SILLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1bfc17d proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN

Advogado do RECLAMADO: EDUARDO CHALFIN

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o decurso do prazo para entrega do laudo e o fato de o(a) perito(a) não ter se justificado nos autos, intime-se o(a) auxiliar do juízo para justificar o atraso, no prazo de 5 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 468 do CPC.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001141-43.2023.5.17.0004

REQUERENTE	MARCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
REQUERIDO	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA(OAB: 11612/ES)
PERITO	SAMARA SILVA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 642e497 proferido nos autos.

Advogados do REQUERENTE: FELIPE GONCALVES CIPRIANO, PEDRO RODRIGUES FRAGA

Advogados do REQUERIDO: ALBERTO NEMER NETO, BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o decurso do prazo para entrega do laudo e o fato de o(a) perito(a) não ter se justificado nos autos, intime-se o(a) auxiliar do juízo para justificar o atraso, no prazo de 5 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 468 do CPC.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000597-65.2017.5.17.0004

RECLAMANTE	ARIOVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIOVALDO PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e14c96d proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: GEORGE RODRIGUES VIANA

Advogados do RECLAMADO: AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR, RAFAEL AGRELLO

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado da decisão que manteve incólume a sentença de piso de improcedência e considerando que o(a) reclamante foi dispensado(a) do pagamento das custas arbitradas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001141-43.2023.5.17.0004

REQUERENTE	MARCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
REQUERIDO	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA(OAB: 11612/ES)
PERITO	SAMARA SILVA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 642e497 proferido nos autos.

Advogados do REQUERENTE: FELIPE GONCALVES CIPRIANO, PEDRO RODRIGUES FRAGA

Advogados do REQUERIDO: ALBERTO NEMER NETO, BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o decurso do prazo para entrega do laudo e o fato de o(a) perito(a) não ter se justificado nos autos, intime-se o(a) auxiliar do juízo para justificar o atraso, no prazo de 5 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 468 do CPC.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001265-60.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	SIMONY MENEZES PEREIRA

ADVOGADO	EMANUELLE DE FREITAS MONTEIRO DOS SANTOS(OAB: 14799/ES)
RECLAMADO	CRECHE ESCOLA UNIVERSO LTDA
ADVOGADO	EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO(OAB: 4407/ES)
PERITO	WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONY MENEZES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a30c2c proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: EMANUELLE DE FREITAS MONTEIRO DOS SANTOS

Advogado do RECLAMADO: EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO

DESPACHO

Vistos, etc.

Libere-se o depósito de id. c74eb20 à reclamante observando-se os dados bancários abaixo listados:

- SIMONY MENEZES PEREIRA, CPF/PIX:10755123794, Banco Santander, Agência n.º 0788, Conta n.º01026374-2

Considerando que o parcelamento abrange somente os valores devidos a título de principal reforço à reclamada que os depósitos subsequentes deverão ser efetuados diretamente na conta bancária titularizada pela reclamante supra citada.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000059-40.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	CLEINALDO MOREIRA DE MOURA
ADVOGADO	EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO(OAB: 204781/SP)
RECLAMADO	I.G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
RECLAMADO	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECLAMADO	INTERLIGACAO ELETRICA ITAUNAS S.A.
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECLAMADO	ESS ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEINALDO MOREIRA DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 93e6b10 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO

Advogados do RECLAMADO: ARLI PINTO DA SILVA, DANIEL BATTIPAGLIA SGAI

DESPACHO

Vistos, etc.

Retire-se o selo 100% digital.

Mantenho o despacho #id:304ee14 por seus próprios fundamentos.

Determino a inclusão deste feito na **pauta presencial a ocorrer no dia 26/06/2024 16:30,** para encerramento da instrução processual.

Em se tratando de processo sob **rito ordinário** e desejando as partes que suas testemunhas sejam notificadas judicialmente, deverão apresentar o rol respectivo no prazo preclusivo de 5 dias.

Observe-se que a sessão ocorrerá na **sala de audiência desta 4ª Vara do Trabalho de Vitória**, localizada no 6º andar do edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Ressalto a importância de **prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada** no prédio das Varas do Trabalho.

O cadastramento pode ser feito acessando o menu “Serviços”: ***Serviços > Outros Serviços > Pré-credenciamento para acesso ao Edifício Sede***.

A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

Pela publicação deste despacho **as partes ficam intimadas, através dos respectivos patronos, para comparecimento na assentada sob pena de confissão.**

Notifiquem-se via Correios ou Oficial de Justiça as **testemunhas porventura arroladas** dentro do prazo assinado acima.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000059-40.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	CLEINALDO MOREIRA DE MOURA
ADVOGADO	EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO(OAB: 204781/SP)
RECLAMADO	I.G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
RECLAMADO	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECLAMADO	INTERLIGACAO ELETRICA ITAUNAS S.A.
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECLAMADO	ESS ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA
- ESS ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
- I.G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A
- INTERLIGACAO ELETRICA ITAUNAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 93e6b10 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO

Advogados do RECLAMADO: ARLI PINTO DA SILVA, DANIEL BATTIPAGLIA SGAI

DESPACHO

Vistos, etc.

Retire-se o selo 100% digital.

Mantenho o despacho #id:304ee14 por seus próprios fundamentos.

Determino a inclusão deste feito na **pauta presencial a ocorrer no dia 26/06/2024 16:30,** para encerramento da instrução processual.

Em se tratando de processo sob **rito ordinário** e desejando as partes que suas testemunhas sejam notificadas judicialmente, deverão apresentar o rol respectivo no prazo preclusivo de 5 dias.

Observe-se que a sessão ocorrerá na **sala de audiência desta 4ª Vara do Trabalho de Vitória**, localizada no 6º andar do edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Ressalto a importância de **prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada** no prédio das Varas do Trabalho.

O cadastramento pode ser feito acessando o menu “Serviços”: ***Serviços > Outros Serviços > Pré-credenciamento para acesso ao Edifício Sede***.

A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

Pela publicação deste despacho **as partes ficam intimadas, através dos respectivos patronos, para comparecimento na assentada sob pena de confissão.**

Notifiquem-se via Correios ou Oficial de Justiça as **testemunhas porventura arroladas** dentro do prazo assinado acima.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001265-60.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	SIMONY MENEZES PEREIRA
ADVOGADO	EMANUELLE DE FREITAS MONTEIRO DOS SANTOS(OAB: 14799/ES)
RECLAMADO	CRECHE ESCOLA UNIVERSO LTDA
ADVOGADO	EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO(OAB: 4407/ES)
PERITO	WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRECHE ESCOLA UNIVERSO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a30c2c proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: EMANUELLE DE FREITAS MONTEIRO DOS SANTOS

Advogado do RECLAMADO: EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO

DESPACHO

Vistos, etc.

Libere-se o depósito de id. c74eb20 à reclamante observando-se os dados bancários abaixo listados:

- SIMONY MENEZES PEREIRA, CPF/PIX:10755123794, Banco Santander, Agência n.º 0788, Conta n.º01026374-2

Considerando que o parcelamento abrange somente os valores devidos a título de principal reforço à reclamada que os depósitos subsequentes deverão ser efetuados diretamente na conta bancária titularizada pela reclamante supra citada.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000463-91.2024.5.17.0004

REQUERENTE	ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	MARCUS MODENESI VICENTE(OAB: 13280/ES)
REQUERIDO	SINDICATO DOS DESPACHANTES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO	ICV - INSTITUTO CAPIXABA DE VISTORIADORES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0311aea proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Advogado do REQUERENTE: MARCUS MODENESI VICENTE

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de Execução Provisória proposta por ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA contra SINDICATO DOS DESPACHANTES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros (1).

Ressalto que a sentença proferida nos autos principais n. 0001296-80.2022.5.17.0004 foi publicada no DEJT em 27/06/2023, encontrando-se os autos pendentes de julgamento do recurso ordinário interposto pela reclamante.

A precocidade com que o autor distribuiu a presente demanda não se justifica, tendo em vista que os diversos atos processuais necessários para efetuar a liquidação poderão ser facilmente anulados pelas diversas decisões que serão tomadas ao longo da análise recursal nos autos principais.

Ressalto que não se discute aqui a validade da execução provisória, mas sim sua efetividade em momento tão prematuro.

Face o exposto, considero a inicial inepta, extinguindo o feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 485, I e IV, do CPC.

Intime-se o autor.

Custas de R$4.266,89 apurado sobre o valor estipulado à causa, pelo autor dispensado, eis que beneficiário da justiça gratuita.

Após, dê-se baixa e arquivem-se.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000846-79.2018.5.17.0004

RECLAMANTE	HELIO DA ROCHA JUNIOR
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
RECLAMADO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
ADVOGADO	RACHEL SANTIAGO SILVA(OAB: 12992/ES)
ADVOGADO	TATIANA MIRANDA ESPINDULA(OAB: 13589/ES)
PERITO	RAIANE PASSOS SANTANA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIO DA ROCHA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 158c318 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000846-79.2018.5.17.0004

RECLAMANTE	HELIO DA ROCHA JUNIOR
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
RECLAMADO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
ADVOGADO	RACHEL SANTIAGO SILVA(OAB: 12992/ES)
ADVOGADO	TATIANA MIRANDA ESPINDULA(OAB: 13589/ES)
PERITO	RAIANE PASSOS SANTANA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 158c318 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000065-81.2023.5.17.0004

EXEQUENTE	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0c6fdb3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando que a execução encontra-se integralmente garantida pelo depósito judicial de id 380cb48 (12/04/2024), já estando preclusa a oportunidade de impugnar os valores devidos, julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Dados bancários dos reclamantes no id. 362a3d1.

Ressalto que somente serão aceitos dados bancários do próprio titular do crédito ou de patrono por ele constituído nos autos com poder específico para receber e dar quitação.

Expeçam-se alvarás oportunamente aos respectivos credores, observando-se a planilha juntada sob id bbf4adf e seguintes (12/03/2024) e os depósitos supramencionados. Nos referidos alvarás deverão constar determinação para que a instituição bancária cumpra a ordem de transferência, bem como os recolhimentos fiscais, em até 10 dias.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pelos executados, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000065-81.2023.5.17.0004

EXEQUENTE	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0c6fdb3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando que a execução encontra-se integralmente garantida pelo depósito judicial de id 380cb48 (12/04/2024), já estando preclusa a oportunidade de impugnar os valores devidos, julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Dados bancários dos reclamantes no id. 362a3d1.

Ressalto que somente serão aceitos dados bancários do próprio titular do crédito ou de patrono por ele constituído nos autos com poder específico para receber e dar quitação.

Expeçam-se alvarás oportunamente aos respectivos credores, observando-se a planilha juntada sob id bbf4adf e seguintes (12/03/2024) e os depósitos supramencionados. Nos referidos alvarás deverão constar determinação para que a instituição bancária cumpra a ordem de transferência, bem como os recolhimentos fiscais, em até 10 dias.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pelos executados, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

VERONICA RIBEIRO SARAIVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000475-08.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	JULIO LEOCADIO DE OLIVEIRA FALCAO
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DA SERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO LEOCADIO DE OLIVEIRA FALCAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Advogados do RECLAMANTE: GERLIS PRATA SURLO, ODILIO GONCALVES DIAS NETO, POLIANA FIRME DE OLIVEIRA

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO – RECLAMANTE - DEJT

Designação de Audiência Inicial Presencial

Processo: 0000475-08.2024.5.17.0004

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para tomar ciência da audiência **PRESENCIAL** designada para o dia **06/06/2024 15:00,** na sede desta 4ª Vara do Trabalho de Vitória, situada à AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, vitv04@trt17.jus.br, (27) 31852133.

O comparecimento à audiência deverá ocorrer pessoalmente (CLT, art. 843, § 1º) para prestar depoimento, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844).

Em se tratando de processo sob **rito ordinário** e desejando as partes que suas testemunhas sejam notificadas judicialmente, deverão apresentar o rol respectivo no prazo preclusivo de 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JULIANO DEL SANTO DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000461-24.2024.5.17.0004

REQUERENTE	DEGUIMAR ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	JOÃO CLÁUDIO VIEIRA RIBEIRO(OAB: 19994/ES)
REQUERIDO	DETRONIC DESMONTES E TERRAPLENAGEM SA
ADVOGADO	MARCO TULLIO MIGUEL DE ALMEIDA(OAB: 99179/MG)
REQUERIDO	TERNIUM BRASIL LTDA.
ADVOGADO	PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER(OAB: 169760/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DETRONIC DESMONTES E TERRAPLENAGEM SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Advogado do REQUERENTE: JOÃO CLÁUDIO VIEIRA RIBEIRO

Advogados do REQUERIDO: MARCO TULLIO MIGUEL DE ALMEIDA, PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER

INTIMAÇÃO

DEJT

Processo: 0000461-24.2024.5.17.0004

Fica(m) o(s)advogado (s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para tomar ciência da presente ação e, querendo, impugnar os cálculos apresentado pela reclamante no prazo de 10 dias, valendo o silêncio como concordância, nos termos do despacho #id:d33a8ed.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

KELY CRISTINA DA PENHA COELHO

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000461-24.2024.5.17.0004

REQUERENTE	DEGUIMAR ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	JOÃO CLÁUDIO VIEIRA RIBEIRO(OAB: 19994/ES)
REQUERIDO	DETRONIC DESMONTES E TERRAPLENAGEM SA
ADVOGADO	MARCO TULLIO MIGUEL DE ALMEIDA(OAB: 99179/MG)

REQUERIDO	TERNIUM BRASIL LTDA.
ADVOGADO	PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER(OAB: 169760/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERNIUM BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Advogado do REQUERENTE: JOÃO CLÁUDIO VIEIRA RIBEIRO
Advogados do REQUERIDO: MARCO TULLIO MIGUEL DE ALMEIDA, PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER

INTIMAÇÃO

DEJT

Processo: 0000461-24.2024.5.17.0004

Fica(m) o(s)advogado (s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para tomar ciência da presente ação e, querendo, impugnar os cálculos apresentado pela reclamante no prazo de 10 dias, valendo o silêncio como concordância, nos termos do despacho #id:d33a8ed.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

KELY CRISTINA DA PENHA COELHO

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000402-36.2024.5.17.0004

REQUERENTE	GELSON THOMAZ REIS
ADVOGADO	PAULO KATSUMI FUGI(OAB: 92003/SP)
REQUERIDO	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	IZABELA VIEIRA LIBERATO(OAB: 10743/ES)
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Advogado do REQUERENTE: PAULO KATSUMI FUGI
Advogados do REQUERIDO: IZABELA VIEIRA LIBERATO, MARILENE NICOLAU

INTIMAÇÃO

DEJT

Processo: 0000402-36.2024.5.17.0004

Fica(m) o(s)advogado (s) da(s) parte(s) RECLAMADA intimado(s) para ciência da tramitação desta ação trabalhista, bem como para, querendo, impugnar os cálculos apresentados pela reclamante no prazo de 10 dias, valendo o silêncio como concordância, nos termos do despacho #id:1765368.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

KELY CRISTINA DA PENHA COELHO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000202-97.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	ORLANDO JOSE PINHEIRO
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	ESTEVAO MOTA CAMARA(OAB: 29440/ES)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
TESTEMUNHA	NILTON SANTOS PAULINO

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLANDO JOSE PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ORLANDO JOSE PINHEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000161-33.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	ELIENAI LIMA FERNANDES

ADVOGADO	AGOSTINO CREMONINI FILHO(OAB: 19458/ES)
RECLAMADO	MARIANO & THOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	WASHINGTON PATRICK ANTUNES MACHADO(OAB: 23495/ES)
RECLAMADO	J&J CONSULTORIA E SERVICOS DE ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	WASHINGTON PATRICK ANTUNES MACHADO(OAB: 23495/ES)
PERITO	WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA
TESTEMUNHA	JOSUÉ CELESTINO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	GHILHERME VALENTIM DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENAI LIMA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ELIENAI LIMA FERNANDES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000161-33.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	ELIENAI LIMA FERNANDES
ADVOGADO	AGOSTINO CREMONINI FILHO(OAB: 19458/ES)
RECLAMADO	MARIANO & THOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	WASHINGTON PATRICK ANTUNES MACHADO(OAB: 23495/ES)
RECLAMADO	J&J CONSULTORIA E SERVICOS DE ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	WASHINGTON PATRICK ANTUNES MACHADO(OAB: 23495/ES)
PERITO	WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA
TESTEMUNHA	JOSUÉ CELESTINO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	GHILHERME VALENTIM DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENAI LIMA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ELIENAI LIMA FERNANDES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000161-33.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	ELIENAI LIMA FERNANDES
ADVOGADO	AGOSTINO CREMONINI FILHO(OAB: 19458/ES)
RECLAMADO	MARIANO & THOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	WASHINGTON PATRICK ANTUNES MACHADO(OAB: 23495/ES)
RECLAMADO	J&J CONSULTORIA E SERVICOS DE ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	WASHINGTON PATRICK ANTUNES MACHADO(OAB: 23495/ES)
PERITO	WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA
TESTEMUNHA	JOSUÉ CELESTINO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	GHILHERME VALENTIM DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENAI LIMA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ELIENAI LIMA FERNANDES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0317500-64.2001.5.17.0004

RECLAMANTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001193-15.2018.5.17.0004

RECLAMANTE	ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
ADVOGADO	SIMONE HENRIQUES PARREIRA(OAB: 9375/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
PERITO	ESTELAINE FREITAS VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001063-20.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	MIRIAN MARCIA DA ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIAN MARCIA DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MIRIAN MARCIA DA ROCHA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001193-15.2018.5.17.0004

RECLAMANTE	ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
ADVOGADO	SIMONE HENRIQUES PARREIRA(OAB: 9375/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)

PERITO	ESTELAINE FREITAS VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000725-12.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	JOSE RENILTON DIAS SANTOS
ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
RECLAMADO	GUINDASTES VITORIA LTDA
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RENILTON DIAS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOSE RENILTON DIAS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001193-15.2018.5.17.0004

RECLAMANTE	ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
ADVOGADO	SIMONE HENRIQUES PARREIRA(OAB: 9375/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
PERITO	ESTELAINE FREITAS VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001193-15.2018.5.17.0004

RECLAMANTE	ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
ADVOGADO	SIMONE HENRIQUES PARREIRA(OAB: 9375/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
PERITO	ESTELAINE FREITAS VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000185-32.2020.5.17.0004

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO SIQUEIRA ROSA
ADVOGADO	VITOR DE FREITAS(OAB: 25259/ES)
ADVOGADO	MARCINEA KUHN DE FREITAS(OAB: 16050/ES)
RECLAMADO	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
TESTEMUNHA	WELKSON GEORGE DIAS
PERITO	EVALNETE MEDEIROS CEREZA
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO SIQUEIRA ROSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PAULO ROBERTO SIQUEIRA ROSA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000185-32.2020.5.17.0004

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO SIQUEIRA ROSA
ADVOGADO	VITOR DE FREITAS(OAB: 25259/ES)
ADVOGADO	MARCINEA KUHN DE FREITAS(OAB: 16050/ES)
RECLAMADO	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
TESTEMUNHA	WELKSON GEORGE DIAS
PERITO	EVALNETE MEDEIROS CEREZA
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO SIQUEIRA ROSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PAULO ROBERTO SIQUEIRA ROSA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0317500-64.2001.5.17.0004

RECLAMANTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (AMBEV S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000913-68.2023.5.17.0004

REQUERENTE	JADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
ADVOGADO	FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO(OAB: 13217/ES)
ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
REQUERIDO	VISEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VISEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VISEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001193-15.2018.5.17.0004

RECLAMANTE	ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
ADVOGADO	SIMONE HENRIQUES PARREIRA(OAB: 9375/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
PERITO	ESTELAINE FREITAS VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001193-15.2018.5.17.0004

RECLAMANTE	ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MATEUS HAESER PELLEGRINI(OAB: 57114/RS)
ADVOGADO	SIMONE HENRIQUES PARREIRA(OAB: 9375/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
PERITO	ESTELAINE FREITAS VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ZULEIKA MARIA DE VARGAS NASCIMENTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATAIc-0000675-83.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA
ADVOGADO	VIVIEN BELO TAVARES(OAB: 14139/ES)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

GABRIEL CASER HADDAD BORGES DA FONSECA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000233-49.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	LORENA FORNAZELE CAUCHO
ADVOGADO	ANDRE PIM NOGUEIRA(OAB: 13505/ES)
RECLAMADO	BANESTES SEGUROS SA
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SEGUROS SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eeb72f4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EX POSITIS

E nos termos da fundamentação acima que integra este ***decisum*** para todos os fins, julgo **PROCEDENTE** a reclamação trabalhista movida por **LORENA FORNAZELE CAUCHO** em face de **BANESTES SEGUROS SA**

Comprovada a insuficiência de recursos, conforme documento de fl. 32, defiro o benefício da gratuidade de justiça, nos termos do §4º, do art 790 da CLT, de acordo com a vigência da Lei n. 13.467/2017, em observância ao teor da Sum. 463, I do TST.

Honorários advocatícios a razão de 15% sobre o valor da causa, por se tratar de obrigação de fazer somente, observando-se a sucumbência da reclamada, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017. Valor devido pela reclamada ao patrono do autor: R$ 750,00.

Custas de R$ 100,00, sobre R$ 5.000,00, valor da condenação, nos moldes do art. 789, inciso I do Texto Consolidado, às expensas da reclamada.

Intimem-se os litigantes dessa decisão.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000233-49.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	LORENA FORNAZELE CAUCHO
ADVOGADO	ANDRE PIM NOGUEIRA(OAB: 13505/ES)
RECLAMADO	BANESTES SEGUROS SA
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LORENA FORNAZELE CAUCHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eeb72f4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EX POSITIS

E nos termos da fundamentação acima que integra este ***decisum*** para todos os fins, julgo **PROCEDENTE** a reclamação trabalhista movida por **LORENA FORNAZELE CAUCHO** em face de **BANESTES SEGUROS SA**

Comprovada a insuficiência de recursos, conforme documento de fl. 32, defiro o benefício da gratuidade de justiça, nos termos do §4º, do art 790 da CLT, de acordo com a vigência da Lei n. 13.467/2017, em observância ao teor da Sum. 463, I do TST.

Honorários advocatícios a razão de 15% sobre o valor da causa, por se tratar de obrigação de fazer somente, observando-se a sucumbência da reclamada, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017. Valor devido pela reclamada ao patrono do autor: R$ 750,00.

Custas de R$ 100,00, sobre R$ 5.000,00, valor da condenação, nos moldes do art. 789, inciso I do Texto Consolidado, às expensas da reclamada.

Intimem-se os litigantes dessa decisão.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000061-10.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	ALICE VIVIAN CERUTTI NUNES
ADVOGADO	KAROLINY RICATO BROEDEL(OAB: 33889/ES)
RECLAMADO	VIVIANE CERUTTI NUNES 01549815679
ADVOGADO	AMANDA DE LEMOS LIMA SONCIM(OAB: 28581/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE CERUTTI NUNES 01549815679

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5f13d06 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EX POSITIS

E nos termos da fundamentação acima que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **IMPROCEDENTE** a reclamação trabalhista movida por **ALICE VIVIAN CERUTTI NUNES** em face de **VIVIANE CERUTTI NUNES.**

Não comprovada a insuficiência de recursos, indefiro o benefício da gratuidade de justiça, nos termos do § 4º, do art. 790 da CLT, de acordo com a vigência da Lei n. 13.467/2017.

Honorários advocatícios a razão de 5% sobre o valor da condenação, observando-se a sucumbência do autor, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017.

Custas de R$ 1.921,75, sobre R$ 96.087,67, valor da causa, nos moldes do art. 789, inciso II do Texto Consolidado, às expensas da autora.

Intimem-se as partes.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000061-10.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	ALICE VIVIAN CERUTTI NUNES
ADVOGADO	KAROLINY RICATO BROEDEL(OAB: 33889/ES)
RECLAMADO	VIVIANE CERUTTI NUNES 01549815679
ADVOGADO	AMANDA DE LEMOS LIMA SONCIM(OAB: 28581/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE VIVIAN CERUTTI NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5f13d06 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EX POSITIS

E nos termos da fundamentação acima que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **IMPROCEDENTE** a reclamação trabalhista movida por **ALICE VIVIAN CERUTTI NUNES** em face de **VIVIANE CERUTTI NUNES.**

Não comprovada a insuficiência de recursos, indefiro o benefício da gratuidade de justiça, nos termos do § 4º, do art. 790 da CLT, de acordo com a vigência da Lei n. 13.467/2017.

Honorários advocatícios a razão de 5% sobre o valor da condenação, observando-se a sucumbência do autor, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017.

Custas de R$ 1.921,75, sobre R$ 96.087,67, valor da causa, nos moldes do art. 789, inciso II do Texto Consolidado, às expensas da autora.

Intimem-se as partes.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000121-80.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	ALESSANDRA PEREIRA MARTINS
ADVOGADO	MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS(OAB: 12204/ES)
RECLAMADO	F C DE ALMEIDA VILA PARQUE BOLICHE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA PEREIRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2c905c0

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EX POSITIS

E nos termos da fundamentação acima que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **PROCEDENTE** a reclamação trabalhista para condenar a reclamada **F C DE ALMEIDA VILA PARQUE BOLICHE LTDA** a proceder as anotações acima determinadas na CTPS do autor, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º da CLT, bem como a pagar à reclamante **ALESSANDRA PEREIRA MARTINS**, no prazo de lei, os valores apurados em liquidação de sentença, conforme parcelas deferidas.

Juros e correção monetária na forma da decisão proferida na ADC 58. De salientar que o Supremo Tribunal Federal, na decisão dos embargos de declaração na ADC n. 58, fixou a incidência do IPCA-E na fase pré-processual, além da incidência de TRD (juros legais), e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária).

Portanto, a atualização do débito trabalhista deverá observar a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, além da incidência de TRD (juros legais), e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária), nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Comprovada a insuficiência de recursos, conforme salário declarado, defiro o benefício da gratuidade de justiça, nos termos do § 4º, do art. 790 da CLT, de acordo com a vigência da Lei n. 13.467/2017.

Honorários advocatícios a razão de 15% sobre o valor da condenação, observando-se a sucumbência da ré, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017. Total apurado devido pela reclamada ao patrono do autor.

Custas de R$ 2.000,00, sobre R$ 100.000,00, valor arbitrado da condenação, nos moldes do art. 789, I do Texto Consolidado, as expensas da reclamada.

Intimem-se as partes.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000081-35.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	EDIVALDO MEDINA SILVA
ADVOGADO	ALINE TERCI BAPTISTI BEZZI(OAB: 11324/ES)
RECLAMADO	TRANSMARKES - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO	RODOLFO PINA DE SOUZA(OAB: 11637/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
RECLAMADO	TRANSMARKS - TRANSPORTES & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RODOLFO PINA DE SOUZA(OAB: 11637/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
PERITO	DANIEL DE MORAIS
PERITO	ESTELAINE FREITAS VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSMARKES - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
- TRANSMARKS - TRANSPORTES & SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f63e96 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EX POSITIS

E nos termos da fundamentação acima que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** a reclamação trabalhista movida, para condenar solidariamente as reclamadas **TRANSMARKES - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – ME e TRANSMARKS - TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA** a pagarem ao reclamante **EDIVALDO MEDINA SILVA**, no prazo de lei, os valores a serem apurados, conforme parcelas deferidas.

Juros e correção monetária na forma da decisão proferida na ADC 58. De salientar que o Supremo Tribunal Federal, na decisão dos embargos de declaração na ADC n. 58, fixou a incidência do IPCA-E na fase pré-processual, além da incidência de TRD (juros legais), e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária).

Portanto, a atualização do débito trabalhista deverá observar a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, além da incidência de TRD (juros legais), e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária), nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Comprovada a insuficiência de recursos, conforme salário declarado e documento de fl. 140, defiro o benefício da gratuidade de justiça à autora, nos termos do § 4º, do art. 790 da CLT, de acordo com a vigência da Lei n. 13.467/2017.

Honorários advocatícios a razão de 15% sobre o valor da causa, observando-se a sucumbência da reclamada, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017. Honorários advocatícios a razão de 5% sobre o valor dos pedidos sucumbidos pela autora, observando-se a sua sucumbência, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017. A apurar.

Sendo o reclamante beneficiário da justiça gratuita e diante da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766.

o qual declarou a inconstitucionalidade da expressão *"desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa"* contida no parágrafo 4º do artigo 791-A da CLT, fica vedada a cobrança dos honorários sucumbenciais do beneficiário da justiça gratuita, inclusive proibindo-se a compensação desse débito com eventuais créditos trabalhistas que o empregado tenha obtido em juízo.

Diante de tal fato, determino a suspensão da execução do valor apurado a título de honorários sucumbenciais devidos pelo autor, a quem foi concedido o benefício da justiça gratuita, na forma da lei.

Ante o laudo pericial contábil apresentado, fixo os honorários periciais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), os quais serão pagos pelas reclamadas, ante a sua sucumbência no objeto da prova, na forma do art. 790-B da CLT.

Custas de R$ 4.000,00, sobre R$ 200.000,00, valor arbitrado da condenação, nos moldes do art. 789, § 2º do Texto Consolidado, às expensas das reclamadas.

Intimem-se as partes desta decisão.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000081-35.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	EDIVALDO MEDINA SILVA
ADVOGADO	ALINE TERCI BAPTISTI BEZZI(OAB: 11324/ES)
RECLAMADO	TRANSMARKES - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO	RODOLFO PINA DE SOUZA(OAB: 11637/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
RECLAMADO	TRANSMARKS - TRANSPORTES & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RODOLFO PINA DE SOUZA(OAB: 11637/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
PERITO	DANIEL DE MORAIS
PERITO	ESTELAINE FREITAS VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO MEDINA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f63e96 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EX POSITIS

E nos termos da fundamentação acima que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** a reclamação trabalhista movida, para condenar solidariamente as reclamadas **TRANSMARKES - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – ME e TRANSMARKS - TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA** a pagarem ao reclamante **EDIVALDO MEDINA SILVA**, no prazo de lei, os valores a serem apurados, conforme parcelas deferidas.

Juros e correção monetária na forma da decisão proferida na ADC 58. De salientar que o Supremo Tribunal Federal, na decisão dos embargos de declaração na ADC n. 58, fixou a incidência do IPCA-E na fase pré-processual, além da incidência de TRD (juros legais), e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária).

Portanto, a atualização do débito trabalhista deverá observar a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, além da incidência de TRD (juros legais), e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária), nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Comprovada a insuficiência de recursos, conforme salário declarado e documento de fl. 140, defiro o benefício da gratuidade de justiça à autora, nos termos do § 4º, do art. 790 da CLT, de acordo com a vigência da Lei n. 13.467/2017.

Honorários advocatícios a razão de 15% sobre o valor da causa, observando-se a sucumbência da reclamada, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017. Honorários advocatícios a razão de 5% sobre o valor dos pedidos sucumbidos pela autora, observando-se a sua sucumbência, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017. A apurar.

Sendo o reclamante beneficiário da justiça gratuita e diante da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766. o qual declarou a inconstitucionalidade da expressão *"desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa"* contida no parágrafo 4º do artigo 791-A da CLT, fica vedada a cobrança dos honorários sucumbenciais do beneficiário da justiça gratuita, inclusive proibindo-se a compensação desse débito com eventuais créditos trabalhistas que o empregado tenha obtido em juízo.

Diante de tal fato, determino a suspensão da execução do valor apurado a título de honorários sucumbenciais devidos pelo autor, a quem foi concedido o benefício da justiça gratuita, na forma da lei.

Ante o laudo pericial contábil apresentado, fixo os honorários periciais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), os quais serão pagos pelas reclamadas, ante a sua sucumbência no objeto da prova, na forma do art. 790-B da CLT.

Custas de R$ 4.000,00, sobre R$ 200.000,00, valor arbitrado da condenação, nos moldes do art. 789, § 2º do Texto Consolidado, às

expensas das reclamadas.

Intimem-se as partes desta decisão.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000741-63.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	JOANA DA CONCEICAO
ADVOGADO	BRUNA DE PAULA(OAB: 28715/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO ANGELI STORCH(OAB: 15665/ES)
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
RECLAMADO	DORALICE DA CONCEICAO FELISMINDA NASCIMENTO
RECLAMADO	DORALICE DA CONCEICAO FELISMINDA NASCIMENTO 01711986704
TESTEMUNHA	GILDEVAN SANTOS SOUZA
TESTEMUNHA	DÉBORA GOMES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOANA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

DEJT

Fica(m) o(s)advogado (s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

Tomar ciência dos atos praticados na execução e indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de 10 dias. Caso a parte permaneça inerte, será suspenso o andamento da presente execução pelo prazo de 2 anos, aguardando-se o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

KELY CRISTINA DA PENHA COELHO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000174-03.2020.5.17.0004

RECLAMANTE	EDMUNDO CIANI MELLO
ADVOGADO	JOAO EUGENIO MODENESI FILHO(OAB: 13039/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE AZEVEDO SALES(OAB: 14165/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI(OAB: 20698/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4f29d5 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: JOAO EUGENIO MODENESI FILHO, LEONARDO DE AZEVEDO SALES

Advogados do RECLAMADO: ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU, CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO, MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI, SANDRO VIEIRA DE MORAES, SARAH NUNES GUIMARAES

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela publicação deste despacho fica a reclamada intimada a se manifestar quanto a petição do reclamante no id. 4e0a699. Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000682-75.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	EDNA SOUZA DE JESUS
ADVOGADO	ERICK FERNANDES MARTINS(OAB: 33567/ES)
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	ELMO CALCADOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ANTONIO MARCIO BOTELHO(OAB: 95117/MG)
RECLAMADO	E B P COMERCIO E ADMINISTRACAO SA
ADVOGADO	ANTONIO MARCIO BOTELHO(OAB: 95117/MG)
RECLAMADO	JOSE BALLESTEROS PEREZ
RECLAMADO	ELISABETE BALLESTEROS FALCI

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNA SOUZA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d9e401 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ERICK FERNANDES MARTINS, MAIKON STEFANO CORREA

Advogados do RECLAMADO: ANTONIO MARCIO BOTELHO, FELIPE ATALA INACIO

DESPACHO

Vistos, etc.

Por atendidos os requisitos legais homologo a renúncia apresentada no id. dd95ec8, exclua-se o Dr. FELIPE ATALA INÁCIO do polo passivo.

Após, renove-se a intimação dos sócios executados JOSE BALLESTEROS PEREZ, CPF: 076.525.426-34; ELISABETE BALLESTEROS FALCI, CPF: 002.039.806-97 para, em 15 dias, efetuar o pagamento ou apresentar bens livres nos termos no despacho de id.1bafd25 por correios.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000558-58.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	APRIGIO DE MELO NETO
ADVOGADO	WAGNER IZOTON ROCHA(OAB: 16427/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA
ADVOGADO	GABRIELA ROMUALDO BERALDO(OAB: 27524/ES)
TESTEMUNHA	ALEX COSTA LOZORIO
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO
TESTEMUNHA	LUCINET BANDEIRA CELSO RONCONI
TESTEMUNHA	JOSE TEIXEIRA FERNANDES JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30d236e proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: WAGNER IZOTON ROCHA

Advogado do RECLAMADO: GABRIELA ROMUALDO BERALDO

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela publicação deste despacho fica a reclamada intimada para vista da devolução da intimação da testemunha JOSE TEIXEIRA FERNANDES JUNIOR com motivo "não existe o número", devendo conduzi-la pelos próprios meios, tendo em vista a impossibilidade de expedição de nova notificação em face da proximidade da audiência designada.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000404-40.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	MARCOS VINICIUS DE MORAES
ADVOGADO	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 155089/MG)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DESPORTIVA FERROVIARIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	LEONARDO PINHEIRO GAULKE(OAB: 35562/ES)
ADVOGADO	CRISTIANO FERREIRA COSTA(OAB: 14974/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ICONE
TERCEIRO INTERESSADO	ELETROART
TERCEIRO INTERESSADO	BH SUPERMERCADOS
TERCEIRO INTERESSADO	BANESTES

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DESPORTIVA FERROVIARIA VALE DO RIO DOCE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84905b3 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

Advogados do RECLAMADO: CRISTIANO FERREIRA COSTA, LEONARDO PINHEIRO GAULKE

DESPACHO

Vistos, etc.

Primeiramente, registre-se que não há qualquer valor depositados nos presentes autos.

Após, verifico que assiste razão parcial à reclamada.

Trata-se de execução promovida em face de **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FERROVIÁRIA VALE DO RIO DOCE,** em que já

fora superada a fase descrita no artigo 879, §2º, da CLT.

Considerando que as execuções promovidas em face da demandada foram concentradas em Juízo único por força do Ato TRT 17ª PRESI nº 42/2017 (AFPES);

Determino a expedição de email ao **Setor de Pesquisa Patrimonial e Execução Concentrada (SEPESQ) - sepesq@trtes.jus.br)** acompanhado deste despacho e também de planilha de cálculos atualizada para a inclusão do presente feito no Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000404-40.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	MARCOS VINICIUS DE MORAES
ADVOGADO	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 155089/MG)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DESPORTIVA FERROVIARIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	LEONARDO PINHEIRO GAULKE(OAB: 35562/ES)
ADVOGADO	CRISTIANO FERREIRA COSTA(OAB: 14974/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ICONE
TERCEIRO INTERESSADO	ELETROART
TERCEIRO INTERESSADO	BH SUPERMERCADOS
TERCEIRO INTERESSADO	BANESTES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VINICIUS DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84905b3 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

Advogados do RECLAMADO: CRISTIANO FERREIRA COSTA, LEONARDO PINHEIRO GAULKE

DESPACHO

Vistos, etc.

Primeiramente, registre-se que não há qualquer valor depositados nos presentes autos.

Após, verifico que assiste razão parcial à reclamada.

Trata-se de execução promovida em face de **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FERROVIÁRIA VALE DO RIO DOCE,** em que já fora superada a fase descrita no artigo 879, §2º, da CLT.

Considerando que as execuções promovidas em face da demandada foram concentradas em Juízo único por força do Ato TRT 17ª PRESI nº 42/2017 (AFPES);

Determino a expedição de email ao **Setor de Pesquisa Patrimonial e Execução Concentrada (SEPESQ) - sepesq@trtes.jus.br)** acompanhado deste despacho e também de planilha de cálculos atualizada para a inclusão do presente feito no Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000388-86.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	FLAVIO DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO	RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 25859/ES)
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMADO	MARCA - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCA - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5e8a2dc proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: LUCIENE DE OLIVEIRA, RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado do RECLAMADO: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário #id:df45719 interposto pelo(a) autor.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Ato contínuo, expeça-se mandado para UNIMED VITÓRIA, conforme sentença #id:7f478a6, determinando-se a suspensão da ordem que reativou o plano de saúde do reclamante.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000388-86.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	FLAVIO DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO	RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 25859/ES)
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMADO	MARCA - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO DE SOUZA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5e8a2dc proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: LUCIENE DE OLIVEIRA, RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado do RECLAMADO: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário #id:df45719 interposto pelo(a) autor.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Ato contínuo, expeça-se mandado para UNIMED VITÓRIA, conforme sentença #id:7f478a6, determinando-se a suspensão da ordem que reativou o plano de saúde do reclamante.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000222-59.2020.5.17.0004

RECLAMANTE	ILSON ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	FABRICIA MARIA CABRAL DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 435d283 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: BEN HUR BRENNER DAN FARINA

Advogado do RECLAMADO: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

DESPACHO

Vistos, etc.

Analisando detidamente os autos, verifica-se que os valores apresentados pela ré nas planilhas que acompanham sua manifestação (id. nº 9c531a6) se aproxima muito daqueles que o autor admite como devidos nas planilhas juntadas em 13/12/2023 (id. 8c84a57).

Portanto, converto o julgamento do feito e, considerando que a conciliação revela-se a melhor forma de pacificar os conflitos sociais decorrentes das relações trabalhistas de maneira definitiva e eficaz; Considerando-se que no caso em tela vislumbro elementos que demonstram o interesse de ambas as partes em por fim ao presente litígio de maneira mais célere e com maior grau de satisfação para todos os envolvidos, evitando-se a procrastinação do feito que poderia acarretar numa execução mais onerosa;

Determino a inclusão do feito em pauta de conciliação a ocorrer no dia 23/05/2024 13:40.

Pela publicação deste despacho as partes ficam intimadas através dos respectivos patronos para comparecimento na assentada.

Acaso não seja possível encerrar o litígio com a transação, o feito deverá retornar para sentença.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExProvAS-0001001-92.2012.5.17.0004

EXEQUENTE	NOELSON FABIANO MIGUEL DOS SANTOS FREIRE
ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
EXECUTADO	GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO	MARIANA MENON LEAL(OAB: 12831/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82924e1 proferido nos autos.

Advogados do EXEQUENTE: JAYME FERNANDES JUNIOR, JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR

Advogado do EXECUTADO: MARIANA MENON LEAL

DESPACHO

Vistos, etc.

Primeiramente, oficie-se ao TST dando ciência do acordo celebrado nos presentes autos e requerendo a baixa dos autos principais, RT nº 0001000-10.2012.5.17.0004.

Após, sobrestem-se os autos aguardando o cumprimento integral do acordo homologado nos presentes autos sob id. a758000.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExProvAS-0001001-92.2012.5.17.0004

EXEQUENTE	NOELSON FABIANO MIGUEL DOS SANTOS FREIRE
ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
EXECUTADO	GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MARIANA MENON LEAL(OAB: 12831/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOELSON FABIANO MIGUEL DOS SANTOS FREIRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82924e1 proferido nos autos.

Advogados do EXEQUENTE: JAYME FERNANDES JUNIOR, JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR

Advogado do EXECUTADO: MARIANA MENON LEAL

DESPACHO

Vistos, etc.

Primeiramente, oficie-se ao TST dando ciência do acordo celebrado nos presentes autos e requerendo a baixa dos autos principais, RT nº 0001000-10.2012.5.17.0004.

Após, sobrestem-se os autos aguardando o cumprimento integral do acordo homologado nos presentes autos sob id. a758000.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000222-59.2020.5.17.0004

RECLAMANTE	ILSON ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	FABRICIA MARIA CABRAL DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ILSON ROSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 435d283 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: BEN HUR BRENNER DAN FARINA

Advogado do RECLAMADO: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

DESPACHO

Vistos, etc.

Analisando detidamente os autos, verifica-se que os valores apresentados pela ré nas planilhas que acompanham sua manifestação (id. nº 9c531a6) se aproxima muito daqueles que o autor admite como devidos nas planilhas juntadas em 13/12/2023 (id. 8c84a57).

Portanto, converto o julgamento do feito e, considerando que a conciliação revela-se a melhor forma de pacificar os conflitos sociais decorrentes das relações trabalhistas de maneira definitiva e eficaz; Considerando-se que no caso em tela vislumbro elementos que demonstram o interesse de ambas as partes em por fim ao presente

litígio de maneira mais célere e com maior grau de satisfação para todos os envolvidos, evitando-se a procrastinação do feito que poderia acarretar numa execução mais onerosa;

Determino a inclusão do feito em pauta de conciliação a ocorrer no dia 23/05/2024 13:40.

Pela publicação deste despacho as partes ficam intimadas através dos respectivos patronos para comparecimento na assentada.

Acaso não seja possível encerrar o litígio com a transação, o feito deverá retornar para sentença.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000816-10.2019.5.17.0004

RECLAMANTE	SANDRO JOSE GOMES
ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 893d01a proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI, RAMACCIOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrado(a) civilmente como ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

Advogados do RECLAMADO: ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI, ANDRE LUIS PEREIRA, MATHEUS GUERINE RIEGERT, NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que os cálculos homologados (id. *c441841*) foram mantidos pelo acórdão de id. *5ddf76a,* com condenação da executada ao pagamento de multa no percentual de 2% sobre o valor corrigido da causa, a ser revertida ao exequente;

Remetam-se os autos à Contadoria do juízo para adequação ao julgado aos termos do acórdão supramencionado.

Após, intime-se o reclamante/exequente para indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de 10 dias.

Caso a parte permaneça inerte, suspenda-se o andamento da presente execução pelo prazo de 2 anos, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000806-92.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	RENALDO BATISTA
ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
RECLAMADO	VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINNY BORGES SILVA(OAB: 23825/ES)
PERITO	LEANDRO ZUBA MAIA

Intimado(s)/Citado(s):

- RENALDO BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a3c68d proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: LEANDRO FERNANDO MIRANDA

Advogados do RECLAMADO: ANA CAROLINNY BORGES SILVA, HENRIQUE RODRIGUES DASSIE

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela publicação deste despacho a reclamada fica intimada para se manifestar acerca do requerimento apresentado pelo autor no dia 22/4/2024, valendo o silêncio como concordância com o que fora requerido. Prazo de 5 dias.

Após, conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000816-10.2019.5.17.0004

RECLAMANTE	SANDRO JOSE GOMES
ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO JOSE GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 893d01a proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI, RAMACCIOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrado(a) civilmente como ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

Advogados do RECLAMADO: ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI, ANDRE LUIS PEREIRA, MATHEUS GUERINE RIEGERT, NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que os cálculos homologados (id. *c441841*) foram mantidos pelo acórdão de id. *5ddf76a,* com condenação da executada ao pagamento de multa no percentual de 2% sobre o valor corrigido da causa, a ser revertida ao exequente;

Remetam-se os autos à Contadoria do juízo para adequação ao julgado aos termos do acórdão supramencionado.

Após, intime-se o reclamante/exequente para indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de 10 dias.

Caso a parte permaneça inerte, suspenda-se o andamento da presente execução pelo prazo de 2 anos, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000222-25.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	JOAO CARLOS SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTO GUSMAO(OAB: 7929/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SILVA DAS NEVES(OAB: 20897/ES)
RECLAMADO	LOJAS SIMONETTI LTDA
ADVOGADO	JULIANA VARNIER ORLETTI(OAB: 13365/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS SIMONETTI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 33d3f2a proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO SILVA DAS NEVES, RICARDO AUGUSTO GUSMAO

Advogado do RECLAMADO: JULIANA VARNIER ORLETTI

DECISÃO

Vistos, etc.

Homologo os cálculos da Contadoria, conforme certidão e planilha(s) de 24/04/2024. Há depósito(s) **deduzido(s)** na(s) planilha(s) em referência, ainda **não** liberado(s); bem como valor **remanescente para ser executado**, que será(ão) atualizado(s) quando da realização do pagamento pela(s) ré(s)/executada(s).

Pela publicação desta decisão as **partes** ficam intimadas para ciência, cabendo ao exequente indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de **10 dias**, conforme previsto no artigo 878 da CLT.

Caso a parte permaneça inerte, **suspenda-se** o andamento da presente execução pelo prazo de **2 anos**, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000806-92.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	RENALDO BATISTA

ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
RECLAMADO	VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINNY BORGES SILVA(OAB: 23825/ES)
PERITO	LEANDRO ZUBA MAIA

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a3c68d proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: LEANDRO FERNANDO MIRANDA

Advogados do RECLAMADO: ANA CAROLINNY BORGES SILVA, HENRIQUE RODRIGUES DASSIE

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela publicação deste despacho a reclamada fica intimada para se manifestar acerca do requerimento apresentado pelo autor no dia 22/4/2024, valendo o silêncio como concordância com o que fora requerido. Prazo de 5 dias.

Após, conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000222-25.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	JOAO CARLOS SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO	RICARDO AUGUSTO GUSMAO(OAB: 7929/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SILVA DAS NEVES(OAB: 20897/ES)
RECLAMADO	LOJAS SIMONETTI LTDA
ADVOGADO	JULIANA VARNIER ORLETTI(OAB: 13365/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS SOUZA ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 33d3f2a proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO SILVA DAS NEVES, RICARDO AUGUSTO GUSMAO

Advogado do RECLAMADO: JULIANA VARNIER ORLETTI

DECISÃO

Vistos, etc.

Homologo os cálculos da Contadoria, conforme certidão e planilha(s) de 24/04/2024. Há depósito(s) **deduzido(s)** na(s) planilha(s) em referência, ainda **não** liberado(s); bem como valor **remanescente para ser executado**, que será(ão) atualizado(s) quando da realização do pagamento pela(s) ré(s)/executada(s).

Pela publicação desta decisão as **partes** ficam intimadas para ciência, cabendo ao exequente indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de **10 dias**, conforme previsto no artigo 878 da CLT.

Caso a parte permaneça inerte, **suspenda-se** o andamento da presente execução pelo prazo de **2 anos**, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000340-98.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	WARLEY DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CETURB/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES
TESTEMUNHA	WASHINGTON SANTOS DA SILVA
TESTEMUNHA	DANILO BARROSO COUTO

Intimado(s)/Citado(s):

- WARLEY DE SOUZA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 12f3988 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: FELIPE GONCALVES CIPRIANO, PEDRO RODRIGUES FRAGA

Advogado do RECLAMADO: ALBERTO NEMER NETO

DECISÃO

Vistos, etc.

Homologo os cálculos da Contadoria, conforme certidão e planilha(s) de 23/04/2024. Há depósito(s) **deduzido(s)** na(s) planilha(s) em referência, **a ser** liberado(s); bem como valor **remanescente para ser executado**, que será(ão) atualizado(s) quando da realização do pagamento pela(s) ré(s)/executada(s).

Pela publicação desta decisão as **partes** ficam intimadas para ciência, cabendo ao exequente indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de **10 dias**, conforme previsto no artigo 878 da CLT.

Caso a parte permaneça inerte, **suspenda-se** o andamento da presente execução pelo prazo de **2 anos**, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

No prazo, **deverá o(a) autor(a) informar seus dados bancários**.

Intime-se também o perito Marcos Bailly Magalhães para que informe seus dados bancário. **Prazo 10 dias.**

Apresentados os dados bancários, **libere(m)-se de imediato**, em favor do autor **e** do perito,o(s) depósito(s) deduzidos na(s) planilha(s) ora homologada(s), haja vista que seu crédito é inequivocadamente superior ao(s) referido(s) depósito(s); conforme artigo 18, V, e, do Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos termos do § 1º do art. 899 da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000340-98.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	WARLEY DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CETURB/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES
TESTEMUNHA	WASHINGTON SANTOS DA SILVA
TESTEMUNHA	DANILO BARROSO COUTO

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 12f3988 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: FELIPE GONCALVES CIPRIANO, PEDRO RODRIGUES FRAGA

Advogado do RECLAMADO: ALBERTO NEMER NETO

DECISÃO

Vistos, etc.

Homologo os cálculos da Contadoria, conforme certidão e planilha(s) de 23/04/2024. Há depósito(s) **deduzido(s)** na(s) planilha(s) em referência, **a ser** liberado(s); bem como valor **remanescente para ser executado**, que será(ão) atualizado(s) quando da realização do pagamento pela(s) ré(s)/executada(s).

Pela publicação desta decisão as **partes** ficam intimadas para ciência, cabendo ao exequente indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de **10 dias**, conforme previsto no artigo 878 da CLT.

Caso a parte permaneça inerte, **suspenda-se** o andamento da presente execução pelo prazo de **2 anos**, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

No prazo, **deverá o(a) autor(a) informar seus dados bancários**.

Intime-se também o perito Marcos Bailly Magalhães para que informe seus dados bancário. **Prazo 10 dias.**

Apresentados os dados bancários, **libere(m)-se de imediato**, em favor do autor **e** do perito,o(s) depósito(s) deduzidos na(s) planilha(s) ora homologada(s), haja vista que seu crédito é inequivocadamente superior ao(s) referido(s) depósito(s); conforme artigo 18, V, e, do Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos termos do § 1º do art. 899 da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000490-45.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	NEILA PORTO TEIXEIRA
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)

ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
RECLAMADO	MARIA ORLIETE PRETTI
ADVOGADO	JOAO VICTOR NIPPES MAGALHAES(OAB: 36678/ES)
RECLAMADO	MARIA ORLIETE PRETTI
TESTEMUNHA	Antenor Fassarela
TESTEMUNHA	Marcelo de Queiroz Sickert

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ORLIETE PRETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26b11c1 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, VICTOR SANTOS CALDEIRA

Advogado do RECLAMADO: JOAO VICTOR NIPPES MAGALHAES

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o requerido pelo reclamante em sua petição de id. 71754d1 renove-se o mandado em desfavor das reclamadas a fim de que o oficial de justiça verifique se há outra empresa atuando no local, diversa da reclamada nestes autos.

Registre-se que a reclamante acompanhará a diligência, para tanto fica intimada de que deverá entrar em contato com a CEMAN (3185 -2192 e 3185-2193) para agendamento da diligência.

Caso a diligência acima não apresente frutos, intime-se o reclamante/exequente para indicar meios específicos para prosseguimento do feito no prazo de 10 dias.

Havendo inércia da parte autora, suspenda-se o andamento da presente execução pelo prazo de 2 anos, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000490-45.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	NEILA PORTO TEIXEIRA
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
RECLAMADO	MARIA ORLIETE PRETTI
ADVOGADO	JOAO VICTOR NIPPES MAGALHAES(OAB: 36678/ES)
RECLAMADO	MARIA ORLIETE PRETTI
TESTEMUNHA	Antenor Fassarela
TESTEMUNHA	Marcelo de Queiroz Sickert

Intimado(s)/Citado(s):

- NEILA PORTO TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26b11c1 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, VICTOR SANTOS CALDEIRA

Advogado do RECLAMADO: JOAO VICTOR NIPPES MAGALHAES

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o requerido pelo reclamante em sua petição de id. 71754d1 renove-se o mandado em desfavor das reclamadas a fim de que o oficial de justiça verifique se há outra empresa atuando no local, diversa da reclamada nestes autos.

Registre-se que a reclamante acompanhará a diligência, para tanto fica intimada de que deverá entrar em contato com a CEMAN (3185 -2192 e 3185-2193) para agendamento da diligência.

Caso a diligência acima não apresente frutos, intime-se o reclamante/exequente para indicar meios específicos para prosseguimento do feito no prazo de 10 dias.

Havendo inércia da parte autora, suspenda-se o andamento da presente execução pelo prazo de 2 anos, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000522-50.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	ELIZANGELA FERREIRA NASCIMENTO SERRI
ADVOGADO	JOAO VITOR DOS ANJOS RAMOS(OAB: 38846/ES)
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA

ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANGELA FERREIRA NASCIMENTO SERRI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 673cf77 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: GABRIEL SOUSA MACHADO LINS, JOAO VITOR DOS ANJOS RAMOS, SAMUEL DOS SANTOS GOBBO, THIAGO ALVES EVANGELISTA

Advogado do RECLAMADO: SANDRO VIEIRA DE MORAES

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se o pagamento das custas e a existência de seguro garantia.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000522-50.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	ELIZANGELA FERREIRA NASCIMENTO SERRI
ADVOGADO	JOAO VITOR DOS ANJOS RAMOS(OAB: 38846/ES)
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
- VIX LOGISTICA S/A
- VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 673cf77 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: GABRIEL SOUSA MACHADO LINS, JOAO VITOR DOS ANJOS RAMOS, SAMUEL DOS SANTOS GOBBO, THIAGO ALVES EVANGELISTA

Advogado do RECLAMADO: SANDRO VIEIRA DE MORAES

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se o pagamento das custas e a existência de seguro garantia.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001130-48.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	ADASIO AMARO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO(OAB: 9916/ES)
RECLAMADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	BRUNA CANGINI CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ADASIO AMARO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9dfd039 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO

Advogado do RECLAMADO: ALBERTO NEMER NETO

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela publicação deste despacho ficam as partes intimadas a juntarem aos autos os documentos solicitados pela perita na petição de id. f42ad8c.

Prazo de 10 dias.

Vindo aos autos, intime-se a perita para ciência devendo dar prosseguimento ao trabalho pericial com a entrega do laudo em 15 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001130-48.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	ADASIO AMARO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO(OAB: 9916/ES)
RECLAMADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	BRUNA CANGINI CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9dfd039 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO

Advogado do RECLAMADO: ALBERTO NEMER NETO

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela publicação deste despacho ficam as partes intimadas a juntarem aos autos os documentos solicitados pela perita na petição de id. f42ad8c.

Prazo de 10 dias.

Vindo aos autos, intime-se a perita para ciência devendo dar prosseguimento ao trabalho pericial com a entrega do laudo em 15 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001016-12.2022.5.17.0004

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	ROBERTA BOTELHO PEREIRA(OAB: 26690/ES)
ADVOGADO	PAULO CESAR BUSATO(OAB: 8797/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db9066e proferido nos autos.

Advogados do EXEQUENTE: ANDRE LUIZ MOREIRA, JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA, JESSICA SANTOS DE MACEDO, LEYDIANNE GOMES LEAL, RUDSON ATAYDES FREITAS

Advogados do EXECUTADO: AILTON ALVES PINTO, PAULO CESAR BUSATO, ROBERTA BOTELHO PEREIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da manifestação de id. *cd72ae6*, intime-se a ré para juntar aos autos as folhas de ponto e os respectivos contracheques dos substituídos, abrangendo o período imprescrito da demanda. Prazo de 15 dias.

Com a apresentação dos documentos nos autos, intime-se o sindicato-autor para, no mesmo prazo, promover a liquidação do julgado, sob pena de inépcia da inicial.

Ressalte-se que a liquidação é ônus que incumbe ao autor, razão

pela qual indefiro a inversão na liquidação requerida pelo Sindicato na peça inicial.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001016-12.2022.5.17.0004

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	ROBERTA BOTELHO PEREIRA(OAB: 26690/ES)
ADVOGADO	PAULO CESAR BUSATO(OAB: 8797/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db9066e proferido nos autos.

Advogados do EXEQUENTE: ANDRE LUIZ MOREIRA, JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA, JESSICA SANTOS DE MACEDO, LEYDIANNE GOMES LEAL, RUDSON ATAYDES FREITAS

Advogados do EXECUTADO: AILTON ALVES PINTO, PAULO CESAR BUSATO, ROBERTA BOTELHO PEREIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da manifestação de id. *cd72ae6*, intime-se a ré para juntar aos autos as folhas de ponto e os respectivos contracheques dos substituídos, abrangendo o período imprescrito da demanda. Prazo de 15 dias.

Com a apresentação dos documentos nos autos, intime-se o sindicato-autor para, no mesmo prazo, promover a liquidação do julgado, sob pena de inépcia da inicial.

Ressalte-se que a liquidação é ônus que incumbe ao autor, razão pela qual indefiro a inversão na liquidação requerida pelo Sindicato na peça inicial.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001318-41.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	MICHAEL CESAR CHAGAS SILVA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	CASAGRANDE GRANITOS LTDA
ADVOGADO	LEANDRO SIMONI SILVA(OAB: 12235/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- CASAGRANDE GRANITOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba321ee proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: JOSE IRINEU DE OLIVEIRA

Advogado do RECLAMADO: LEANDRO SIMONI SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

Expeça-se requisição para pagamento dos honorários periciais finais através das verbas destinadas ao custeio da Justiça Gratuita (artigo 158 e seguintes do Provimento Unificado TRT17 SECOR nº01/05), observando-se os seguintes dados:

Beneficiário: MARCOS BAILLY MAGALHAES ;

Valor: R$1.000,00, nos termos do art. 161 do PROVIMENTO TRT.17.ª.SECOR.N.º 01/2005;

Natureza da perícia: engenharia;

Trânsito em julgado: 22/4/2024.

Pela publicação deste despacho fica a executada intimada para comprovar nos autos os depósitos do FGTS deferidos, no prazo de 8 dias, sob pena de execução.

Comprovados os recolhimentos, expeça-se alvará em favor do trabalhador para saque do FGTS faltante e da diferença de multa de 40%, devendo a parte indicar **desde já** os respectivos dados bancários para que seus créditos sejam transferidos. Ressalto que

somente serão aceitos dados bancários do próprio titular do crédito ou de patrono por ele constituído nos autos com poder específico para receber e dar quitação. Eventuais custos da transferência bancária poderão ser deduzidos do valor a ser transferido.

Inerte a ré ou após a expedição de alvará, façam-se conclusos para início da liquidação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001318-41.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	MICHAEL CESAR CHAGAS SILVA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	CASAGRANDE GRANITOS LTDA
ADVOGADO	LEANDRO SIMONI SILVA(OAB: 12235/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHAEL CESAR CHAGAS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba321ee proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: JOSE IRINEU DE OLIVEIRA

Advogado do RECLAMADO: LEANDRO SIMONI SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

Expeça-se requisição para pagamento dos honorários periciais finais através das verbas destinadas ao custeio da Justiça Gratuita (artigo 158 e seguintes do Provimento Unificado TRT17 SECOR nº01/05), observando-se os seguintes dados:

Beneficiário: MARCOS BAILLY MAGALHAES ;

Valor: R$1.000,00, nos termos do art. 161 do PROVIMENTO TRT.17.ª.SECOR.N.º 01/2005;

Natureza da perícia: engenharia;

Trânsito em julgado: 22/4/2024.

Pela publicação deste despacho fica a executada intimada para comprovar nos autos os depósitos do FGTS deferidos, no prazo de 8 dias, sob pena de execução.

Comprovados os recolhimentos, expeça-se alvará em favor do trabalhador para saque do FGTS faltante e da diferença de multa de 40%, devendo a parte indicar **desde já** os respectivos dados bancários para que seus créditos sejam transferidos. Ressalto que somente serão aceitos dados bancários do próprio titular do crédito ou de patrono por ele constituído nos autos com poder específico para receber e dar quitação. Eventuais custos da transferência bancária poderão ser deduzidos do valor a ser transferido.

Inerte a ré ou após a expedição de alvará, façam-se conclusos para início da liquidação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000258-33.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	KELLY CRISTINA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 29684/ES)
ADVOGADO	MARINEIA SAMPAIO SOUTO BRUNETTI(OAB: 16546/ES)
RECLAMADO	DENNER COUTINHO VIEIRA
RECLAMADO	JARDIM SECRETO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI
ADVOGADO	MATHEUS VIANNA BARRETO DE FRAIPONT(OAB: 36661/ES)
ADVOGADO	ELAINE MARIA DA SILVA(OAB: 18987/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY CRISTINA LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4874c35 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: MARINEIA SAMPAIO SOUTO BRUNETTI, VANESSA FERREIRA DOS SANTOS

Advogados do RECLAMADO: ELAINE MARIA DA SILVA, MATHEUS VIANNA BARRETO DE FRAIPONT

DESPACHO

Vistos, etc.

Abra-se vista ao exequente dos atos praticados, devendo a parte indicar meios eficazes para prosseguimento do feito. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dos atos executórios por 2 anos, com fulcro no art. 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001050-21.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	JOSIMAR GABRIEL DE JESUS
ADVOGADO	RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686/SP)
RECLAMADO	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	KATARINA BARBARA ANASTACIA DO NASCIMENTO(OAB: 127658/RJ)
RECLAMADO	ENGETEL SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	KEISE DA CONCEICAO AMORIM(OAB: 159258/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR GABRIEL DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 06f8e4a proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: RENATA SANCHES GUILHERME

Advogados do RECLAMADO: KATARINA BARBARA ANASTACIA DO NASCIMENTO, KEISE DA CONCEICAO AMORIM

DESPACHO

Vistos, etc.

Registre-se o pagamento dos valores devidos a título de cota previdenciária conforme id. e5fabd9 .

Considerando a manifestação da reclamada de encerramento do parcelamento, pela publicação deste despacho o reclamante fica intimado a informar se houve o pagamento integral, valendo o silêncio como concordância. Prazo de 05 dias.

Decorrido *in albis*, façam os autos conclusos para encerramento da execução.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001050-21.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	JOSIMAR GABRIEL DE JESUS
ADVOGADO	RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686/SP)
RECLAMADO	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	KATARINA BARBARA ANASTACIA DO NASCIMENTO(OAB: 127658/RJ)
RECLAMADO	ENGETEL SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	KEISE DA CONCEICAO AMORIM(OAB: 159258/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGETEL SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
- SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 06f8e4a proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: RENATA SANCHES GUILHERME

Advogados do RECLAMADO: KATARINA BARBARA ANASTACIA DO NASCIMENTO, KEISE DA CONCEICAO AMORIM

DESPACHO

Vistos, etc.

Registre-se o pagamento dos valores devidos a título de cota previdenciária conforme id. e5fabd9 .

Considerando a manifestação da reclamada de encerramento do parcelamento, pela publicação deste despacho o reclamante fica intimado a informar se houve o pagamento integral, valendo o silêncio como concordância. Prazo de 05 dias.

Decorrido *in albis*, façam os autos conclusos para encerramento da execução.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000188-79.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	WARLEY NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR JOSE DA SILVA(OAB: 7457/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA CALEZANI LTDA
ADVOGADO	MATHEUS DE SOUZA LEAO SUBTIL(OAB: 11593/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA CALEZANI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 20fdd07 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: ADEMIR JOSE DA SILVA

Advogado do RECLAMADO: MATHEUS DE SOUZA LEAO SUBTIL

DECISÃO

Vistos, etc.

Homologo os cálculos da Contadoria, conforme planilha(s) id c90244e, 24/04/2024, que será(ão) atualizado(s) quando da realização do pagamento pela(s) ré(s)/executada(s).

Pela publicação desta decisão as **partes** ficam intimadas para ciência, cabendo ao exequente indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de **10 dias**, conforme previsto no artigo 878 da CLT.

Caso a parte permaneça inerte, **suspenda-se** o andamento da presente execução pelo prazo de **2 anos**, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000188-79.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	WARLEY NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR JOSE DA SILVA(OAB: 7457/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA CALEZANI LTDA
ADVOGADO	MATHEUS DE SOUZA LEAO SUBTIL(OAB: 11593/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WARLEY NASCIMENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 20fdd07 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: ADEMIR JOSE DA SILVA

Advogado do RECLAMADO: MATHEUS DE SOUZA LEAO SUBTIL

DECISÃO

Vistos, etc.

Homologo os cálculos da Contadoria, conforme planilha(s) id c90244e, 24/04/2024, que será(ão) atualizado(s) quando da realização do pagamento pela(s) ré(s)/executada(s).

Pela publicação desta decisão as **partes** ficam intimadas para ciência, cabendo ao exequente indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de **10 dias**, conforme previsto no artigo 878 da CLT.

Caso a parte permaneça inerte, **suspenda-se** o andamento da presente execução pelo prazo de **2 anos**, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000978-34.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	JANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NICOLLY PAIVA DA SILVA(OAB: 14006/ES)
ADVOGADO	ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS(OAB: 17948/ES)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RECLAMADO	VMT TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	WILDINER TURCI(OAB: 188279/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.
- VMT TELECOMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dccfb5b proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS, NICOLLY PAIVA DA SILVA

Advogados do RECLAMADO: CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, WILDINER TURCI

DECISÃO

Vistos, etc.

2ª ré subsidiária.

Homologo os cálculos da Contadoria, conforme certidão e planilha(s) de 24/04/2024. Há depósito(s) **deduzido(s)** na(s) planilha(s) em referência, alguns ainda **não** liberado(s); bem como valor **remanescente para ser executado**, que será(ão) atualizado(s) quando da realização do pagamento pela(s) ré(s)/executada(s).

Registrem-se as apólices de seguro garantia: ids 5b4ed4f, 24/10/2022; 8407ae8, 25/04/2023; e 606db0e, 21/06/2023.

Pela publicação desta decisão as **partes** ficam intimadas para ciência, cabendo ao exequente indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de **10 dias**, conforme previsto no artigo 878 da CLT.

Caso a parte permaneça inerte, **suspenda-se** o andamento da presente execução pelo prazo de **2 anos**, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000978-34.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	JANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NICOLLY PAIVA DA SILVA(OAB: 14006/ES)
ADVOGADO	ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS(OAB: 17948/ES)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RECLAMADO	VMT TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	WILDINER TURCI(OAB: 188279/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dccfb5b proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS, NICOLLY PAIVA DA SILVA

Advogados do RECLAMADO: CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, WILDINER TURCI

DECISÃO

Vistos, etc.

2ª ré subsidiária.

Homologo os cálculos da Contadoria, conforme certidão e planilha(s) de 24/04/2024. Há depósito(s) **deduzido(s)** na(s) planilha(s) em referência, alguns ainda **não** liberado(s); bem como valor **remanescente para ser executado**, que será(ão) atualizado(s) quando da realização do pagamento pela(s) ré(s)/executada(s).

Registrem-se as apólices de seguro garantia: ids 5b4ed4f, 24/10/2022; 8407ae8, 25/04/2023; e 606db0e, 21/06/2023.

Pela publicação desta decisão as **partes** ficam intimadas para ciência, cabendo ao exequente indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de **10 dias**, conforme previsto no artigo 878 da CLT.

Caso a parte permaneça inerte, **suspenda-se** o andamento da presente execução pelo prazo de **2 anos**, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000990-48.2021.5.17.0004

REQUERENTE	GABRIELA GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
REQUERIDO	SZT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
REQUERIDO	MATHIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
REQUERIDO	M.B. COMERCIO LTDA - EPP
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
REQUERIDO	DAMASCENO COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
REQUERIDO	VIX SURF COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMASCENO COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIO EIRELI
- M.B. COMERCIO LTDA - EPP
- MATHIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI
- SZT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
- VIX SURF COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cfca61

proferido nos autos.

Advogados do REQUERENTE: BRUNO DE SOUZA ZAGO, RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS

Advogado do REQUERIDO: LEONARDO DANTAS DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Proceda-se ao leilão eletrônico dos bens penhorados conforme id e1dccb4 , nomeando-se para Leiloeiro Oficial do Juízo o Sr. SUED PETER BASTOS DYNA - CPF 940.622.937-49, que deverá ser intimado do seu mister e de que receberá seus honorários conforme percentuais especificados na publicação do leilão, bem como valores que despender, os quais ficarão a cargo do arrematante.

Fica o Sr. Leiloeiro autorizado a vistoriar, fotografar e, se necessário, efetuar a remoção do(s) supradito(s) bem(ns), respondendo, nessa hipótese, pelo encargo de fiel depositário.

Cadastre-o leiloeiro nos autos.

Advirta-se que qualquer pessoa que vier obstruir ou impedir os atos autorizados, responderá nos termos do artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Intimem-se as partes e demais credores, havendo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000990-48.2021.5.17.0004

REQUERENTE	GABRIELA GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
REQUERIDO	SZT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
REQUERIDO	MATHIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
REQUERIDO	M.B. COMERCIO LTDA - EPP
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
REQUERIDO	DAMASCENO COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIO EIRELI
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
REQUERIDO	VIX SURF COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELA GOMES TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cfca61 proferido nos autos.

Advogados do REQUERENTE: BRUNO DE SOUZA ZAGO, RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS

Advogado do REQUERIDO: LEONARDO DANTAS DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Proceda-se ao leilão eletrônico dos bens penhorados conforme id e1dccb4 , nomeando-se para Leiloeiro Oficial do Juízo o Sr. SUED PETER BASTOS DYNA - CPF 940.622.937-49, que deverá ser intimado do seu mister e de que receberá seus honorários conforme percentuais especificados na publicação do leilão, bem como valores que despender, os quais ficarão a cargo do arrematante.

Fica o Sr. Leiloeiro autorizado a vistoriar, fotografar e, se necessário, efetuar a remoção do(s) supradito(s) bem(ns), respondendo, nessa hipótese, pelo encargo de fiel depositário.

Cadastre-o leiloeiro nos autos.

Advirta-se que qualquer pessoa que vier obstruir ou impedir os atos autorizados, responderá nos termos do artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Intimem-se as partes e demais credores, havendo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000584-90.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	MATHEUS SOARES DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL ALVES JABOUR(OAB: 36076/ES)
RECLAMADO	SERRABETUME ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- SERRABETUME ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ec52f8 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: GABRIEL ALVES JABOUR

Advogado do RECLAMADO: ALBERTO NEMER NETO

DESPACHO

Vistos, etc.

A manifestação apresentada pelo exequente em 15/04/2024 (id.298db34) demonstra seu intuito de promover a execução dos crédito trabalhistas reconhecidos em juízo, caracterizando o impulso processual previsto no artigo 878 da CLT.

Assim, a fim de satisfazer os valores devidos e apurados nestes autos, determino:

Cite-se a executada SERRABETUME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.365.176/0001-82 para, em 15 dias, efetuar o pagamento ou apresentar bens livres e desembaraçados localizados nesta comarca para garantir a execução. A publicação deste despacho terá força de citação da executada que possua patrono constituído nos autos.

Não ocorrendo o pagamento espontâneo, proceda-se ao bloqueio online - SISBAJUD - contra a executada SERRABETUME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.365.176/0001-82.

Inclua-se a executada acima citada no Banco Nacional de Devedores trabalhistas - BNDT - observando-se o resultado do SISBAJUD, somente após o decurso do prazo de 45 dias da citação, na forma prevista no artigo 2º do Ato CGJT nº 1/2022.

Não havendo frutos, consulte-se o RENAJUD objetivando localizar e restringir a transferência de veículos pertencentes ao executado.

Caso nenhuma das diligências acima apresente frutos, intime-se o reclamante/exequente para indicar meios específicos para prosseguimento do feito no prazo de 10 dias.

Havendo inércia da parte autora, suspenda-se o andamento da presente execução pelo prazo de 2 anos, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000584-90.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	MATHEUS SOARES DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL ALVES JABOUR(OAB: 36076/ES)
RECLAMADO	SERRABETUME ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ec52f8 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: GABRIEL ALVES JABOUR

Advogado do RECLAMADO: ALBERTO NEMER NETO

DESPACHO

Vistos, etc.

A manifestação apresentada pelo exequente em 15/04/2024 (id.298db34) demonstra seu intuito de promover a execução dos crédito trabalhistas reconhecidos em juízo, caracterizando o impulso processual previsto no artigo 878 da CLT.

Assim, a fim de satisfazer os valores devidos e apurados nestes autos, determino:

Cite-se a executada SERRABETUME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.365.176/0001-82 para, em 15 dias, efetuar o pagamento ou apresentar bens livres e desembaraçados localizados nesta comarca para garantir a execução. A publicação deste despacho terá força de citação da executada que possua patrono constituído nos autos.

Não ocorrendo o pagamento espontâneo, proceda-se ao bloqueio online - SISBAJUD - contra a executada SERRABETUME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.365.176/0001-82.

Inclua-se a executada acima citada no Banco Nacional de Devedores trabalhistas - BNDT - observando-se o resultado do SISBAJUD, somente após o decurso do prazo de 45 dias da citação, na forma prevista no artigo 2º do Ato CGJT nº 1/2022.

Não havendo frutos, consulte-se o RENAJUD objetivando localizar e restringir a transferência de veículos pertencentes ao executado.

Caso nenhuma das diligências acima apresente frutos, intime-se o reclamante/exequente para indicar meios específicos para prosseguimento do feito no prazo de 10 dias.

Havendo inércia da parte autora, suspenda-se o andamento da presente execução pelo prazo de 2 anos, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000480-64.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	JEANE ROCHA GONCALVES INTRA

ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ROBSON UCHOA PIRES(OAB: 123233/RJ)
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI(OAB: 35915/SP)
ADVOGADO	FERNANDA OLIVEIRA SILVA(OAB: 162291/RJ)
ADVOGADO	KARINA GRACA DE VASCONCELLOS REGO(OAB: 92896/RJ)
TESTEMUNHA	JOEL GUILHERME COSTA
TESTEMUNHA	FELIX ANTONIO TORRES
TESTEMUNHA	DOUGLAS GARCIA DOS REIS

Intimado(s)/Citado(s):

- JEANE ROCHA GONCALVES INTRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 80c0a2b proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ANA PAULA COLNAGO FRAGA, GABRIELA LISBOA MAGEVSKI, VILMAR DE OLIVEIRA SILVA, WEBER JOB PEREIRA FRAGA, WESLEY PEREIRA FRAGA

Advogados do RECLAMADO: FERNANDA OLIVEIRA SILVA, FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI, KARINA GRACA DE VASCONCELLOS REGO, ROBSON UCHOA PIRES

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se o pagamento das custas e a existência de depósito judicial.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000480-64.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	JEANE ROCHA GONCALVES INTRA
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ROBSON UCHOA PIRES(OAB: 123233/RJ)
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI(OAB: 35915/SP)
ADVOGADO	FERNANDA OLIVEIRA SILVA(OAB: 162291/RJ)
ADVOGADO	KARINA GRACA DE VASCONCELLOS REGO(OAB: 92896/RJ)
TESTEMUNHA	JOEL GUILHERME COSTA
TESTEMUNHA	FELIX ANTONIO TORRES
TESTEMUNHA	DOUGLAS GARCIA DOS REIS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 80c0a2b proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ANA PAULA COLNAGO FRAGA, GABRIELA LISBOA MAGEVSKI, VILMAR DE OLIVEIRA SILVA, WEBER JOB PEREIRA FRAGA, WESLEY PEREIRA FRAGA

Advogados do RECLAMADO: FERNANDA OLIVEIRA SILVA, FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI, KARINA GRACA DE VASCONCELLOS REGO, ROBSON UCHOA PIRES

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se o pagamento das custas e a existência de depósito judicial.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000280-57.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ADRIELE OLIVEIRA CRUZ

ADVOGADO	GOTARDO GOMES FRICO(OAB: 10878/ES)
RECLAMADO	PATRICIA FREITAS AZEVEDO DE CASTRO
ADVOGADO	ANA CLARA SABINO MARTA(OAB: 37108/ES)
RECLAMADO	LUIZ FERNANDO AZEVEDO DE CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA FREITAS AZEVEDO DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bb06a27 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: GOTARDO GOMES FRICO

Advogado do RECLAMADO: ANA CLARA SABINO MARTA

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante do pagamento integral do acordo celebrado nos autos, julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pelos executados, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000280-57.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ADRIELE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO	GOTARDO GOMES FRICO(OAB: 10878/ES)
RECLAMADO	PATRICIA FREITAS AZEVEDO DE CASTRO
ADVOGADO	ANA CLARA SABINO MARTA(OAB: 37108/ES)
RECLAMADO	LUIZ FERNANDO AZEVEDO DE CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIELE OLIVEIRA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bb06a27 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: GOTARDO GOMES FRICO

Advogado do RECLAMADO: ANA CLARA SABINO MARTA

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante do pagamento integral do acordo celebrado nos autos, julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pelos executados, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001144-32.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	LIDIA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BIANCA ZANDOMENICO MEYER(OAB: 16721/ES)
RECLAMADO	DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
PERITO	PAULO CESAR LARANJA LEITE

Intimado(s)/Citado(s):

- DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5014281 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: BIANCA ZANDOMENICO MEYER

Advogados do RECLAMADO: GABRIEL GOMES PIMENTEL, GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o decurso de prazo para cumprimento do acordo sem manifestação das partes, tenho por satisfeita a obrigação principal.

Pela publicação deste despacho fica a reclamada intimada a comprovar o recolhimento da cota previdenciária devida nos termos da ata de audiência de id.f668df3. Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001144-32.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	LIDIA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BIANCA ZANDOMENICO MEYER(OAB: 16721/ES)
RECLAMADO	DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
PERITO	PAULO CESAR LARANJA LEITE

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDIA SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5014281 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: BIANCA ZANDOMENICO MEYER

Advogados do RECLAMADO: GABRIEL GOMES PIMENTEL, GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o decurso de prazo para cumprimento do acordo sem manifestação das partes, tenho por satisfeita a obrigação principal.

Pela publicação deste despacho fica a reclamada intimada a comprovar o recolhimento da cota previdenciária devida nos termos da ata de audiência de id.f668df3. Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0063800-45.2010.5.17.0004

RECLAMANTE	JOSE HIGINO DE LIMA FILHO
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
ADVOGADO	THIAGO BORGES NASCIMENTO(OAB: 424238/SP)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE HIGINO DE LIMA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c055492 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: Luciano Brandão Camatta

Advogados do RECLAMADO: EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO, JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, THIAGO BORGES NASCIMENTO

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição #id:7a0d6bf interposto pelo(a) executada.

Ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contraminuta em 8 dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000622-68.2023.5.17.0004

REQUERENTE	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8cad605 proferida nos autos.

Advogados do REQUERENTE: EDWAR BARBOSA FELIX, LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO

Advogados do REQUERIDO: ANANGELICA FADLALAH BERNARDO, JAIRO MARTINS FERREIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição interposto pelo(a) reclamada sob is.5db88f9.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000622-68.2023.5.17.0004

REQUERENTE	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8cad605 proferida nos autos.

Advogados do REQUERENTE: EDWAR BARBOSA FELIX, LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO

Advogados do REQUERIDO: ANANGELICA FADLALAH BERNARDO, JAIRO MARTINS FERREIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição interposto pelo(a) reclamada sob is.5db88f9.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000674-64.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	LAERTE SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO(OAB: 9916/ES)
RECLAMADO	VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4aa539f proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO

Advogado do RECLAMADO: HENRIQUE RODRIGUES DASSIE

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000674-64.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	LAERTE SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO(OAB: 9916/ES)
RECLAMADO	VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAERTE SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4aa539f proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO

Advogado do RECLAMADO: HENRIQUE RODRIGUES DASSIE

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000870-07.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	MARCOS SOUZA ALVES
ADVOGADO	CANDIDA DE NADAI TON(OAB: 19318/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9ed9492 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: CANDIDA DE NADAI TON

Advogados do RECLAMADO: BARBARA BRAUN RIZK, CARLA GUSMAN ZOUAIN, GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário adesivo interposto pelo(a) 2º reclamada.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se a existência de seguro garantia.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000870-07.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	MARCOS SOUZA ALVES
ADVOGADO	CANDIDA DE NADAI TON(OAB: 19318/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS SOUZA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9ed9492 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: CANDIDA DE NADAI TON

Advogados do RECLAMADO: BARBARA BRAUN RIZK, CARLA GUSMAN ZOUAIN, GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário adesivo interposto pelo(a) 2º reclamada.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se a existência de seguro garantia.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000784-63.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ROMARIO VALIM NETTO
ADVOGADO	LETICIA DURVAL LEITE(OAB: 29293/ES)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
TESTEMUNHA	ARISMAR ANTONIO DE MELO
TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL - CAC Vitória
PERITO	ANA RAQUEL SPERANDIO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc043e0 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: LETICIA DURVAL LEITE

Advogado do RECLAMADO: EDUARDO CHALFIN

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que a testemunha arrolada pela reclamada reside em Estado diverso da Federação, fica autorizada a sua participação da assentada designada nos autos pela via telemática.

Esclareço que **caberá ao advogado o envio do link às testemunhas KARLA RABELO PEREZ**.

Importante que o patrono da parte alerte a testemunha acerca da necessidade de acessar a sala virtual através do *link* no dia e a na hora correta.

Intime-se a testemunha arrolada pelo reclamante no id. fd06a63.

Por fim, aguarde-se a audiência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000510-02.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f19c263 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: BRUNO DE SOUZA ZAGO, RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS

Advogado do RECLAMADO: MATHEUS GUERINE RIEGERT

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da manifestação da reclamada de que também não possui outras provas a produzir (id.a4ea220), retire-se o presente feito de pauta e após façam os autos conclusos para sentença.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000510-02.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f19c263 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: BRUNO DE SOUZA ZAGO, RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS

Advogado do RECLAMADO: MATHEUS GUERINE RIEGERT

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da manifestação da reclamada de que também não possui outras provas a produzir (id.a4ea220), retire-se o presente feito de pauta e após façam os autos conclusos para sentença.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000486-71.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	LUCAS SGRANCIO DA SILVA
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMADO	VIACAO AGUIA BRANCA S A
ADVOGADO	WESLEY CASTRO DE SOUZA(OAB: 22619/ES)
ADVOGADO	JOHN ALUISIO ULIANA(OAB: 6519/ES)
PERITO	ULLYSSES MOREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO AGUIA BRANCA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 46db810 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ANGELO RICARDO LATORRACA, ARTHUR ZAGO MELO, Lorisse Marcelle Cicatelli Silva, RENATA SCHIMIDT GASPARINI

Advogados do RECLAMADO: JOHN ALUISIO ULIANA, WESLEY CASTRO DE SOUZA

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário pelo (a) Reclamante Id b017cb8, data 23/04/2024.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se o pagamento das custas e a existência de depósito judicial.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000486-71.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	LUCAS SGRANCIO DA SILVA
ADVOGADO	ARTHUR ZAGO MELO(OAB: 20977/ES)
ADVOGADO	Lorisse Marcelle Cicatelli Silva(OAB: 18236/ES)
ADVOGADO	ANGELO RICARDO LATORRACA(OAB: 6243/ES)
ADVOGADO	RENATA SCHIMIDT GASPARINI(OAB: 10131/ES)
RECLAMADO	VIACAO AGUIA BRANCA S A
ADVOGADO	WESLEY CASTRO DE SOUZA(OAB: 22619/ES)
ADVOGADO	JOHN ALUISIO ULIANA(OAB: 6519/ES)
PERITO	ULLYSSES MOREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS SGRANCIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 46db810 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ANGELO RICARDO LATORRACA, ARTHUR ZAGO MELO, Lorisse Marcelle Cicatelli Silva, RENATA SCHIMIDT GASPARINI

Advogados do RECLAMADO: JOHN ALUISIO ULIANA, WESLEY CASTRO DE SOUZA

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário pelo (a) Reclamante Id b017cb8, data 23/04/2024.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se o pagamento das custas e a existência de depósito judicial.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000202-63.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	LUANA DA SILVA BOECK
ADVOGADO	LUANA BARBOSA PEREIRA(OAB: 11528/ES)
RECLAMADO	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - ME
RECLAMADO	NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA DA SILVA BOECK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 728f768 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: LUANA BARBOSA PEREIRA

Advogado do RECLAMADO: ALBERTO NEMER NETO

DESPACHO

Vistos, etc.

O acórdão de id.ca4f817, deu provimento ao recurso da reclamada para afastar a condenação ao pagamento de indenização por danos morais.

Trata-se de sentença líquida.

Considerando o transito em julgado, pela publicação deste despacho a reclamante fica intimada a requerer o que entender de direito para prosseguimento do feito. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dos atos executórios por 2 anos, com fulcro no art. 11-A, da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000574-12.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ALEANDRO BONFIM DA CRUZ
ADVOGADO	LORENA PINTO BARBOZA(OAB: 17744/ES)
ADVOGADO	ALINE SIMONELLI MOREIRA(OAB: 20548/ES)
ADVOGADO	ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO(OAB: 7514/ES)
ADVOGADO	CAROLINA BASTOS DE SIQUEIRA(OAB: 17676/ES)
RECLAMADO	GRAFICA S. D. LTDA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAFICA S. D. LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1cb34d5 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ALINE SIMONELLI MOREIRA, CAROLINA BASTOS DE SIQUEIRA, LORENA PINTO BARBOZA, ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO

Advogados do RECLAMADO: CAIO VITOR BROSEGHINI, KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela publicação deste despacho fica a reclamada intimada para se manifestar quanto a petição do reclamante de id. a126f2c. Prazo de 05 dias.

Após, aguarde-se o pagamento integral do parcelamento deferido nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000574-12.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ALEANDRO BONFIM DA CRUZ
ADVOGADO	LORENA PINTO BARBOZA(OAB: 17744/ES)
ADVOGADO	ALINE SIMONELLI MOREIRA(OAB: 20548/ES)
ADVOGADO	ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO(OAB: 7514/ES)
ADVOGADO	CAROLINA BASTOS DE SIQUEIRA(OAB: 17676/ES)
RECLAMADO	GRAFICA S. D. LTDA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEANDRO BONFIM DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1cb34d5 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ALINE SIMONELLI MOREIRA, CAROLINA BASTOS DE SIQUEIRA, LORENA PINTO BARBOZA, ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO

Advogados do RECLAMADO: CAIO VITOR BROSEGHINI, KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela publicação deste despacho fica a reclamada intimada para se manifestar quanto a petição do reclamante de id. a126f2c. Prazo de 05 dias.

Após, aguarde-se o pagamento integral do parcelamento deferido nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000768-12.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	RANIEL PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	ESVJ ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP
ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)
PERITO	EVERTON KRISTIAN LOPES DOS SANTOS
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RANIEL PINTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54acc8f proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS

Advogados do RECLAMADO: BARBARA BRAUN RIZK, CARLA GUSMAN ZOUAIN, CRISTINA BUCHIGNANI

DESPACHO

Vistos, etc.

Determino a inclusão deste feito na **pauta presencial a ocorrer no dia 04/06/2024 14:50,** para encerramento da instrução processual.

Em se tratando de processo sob **rito ordinário** e desejando as partes que suas testemunhas sejam notificadas judicialmente, deverão apresentar o rol respectivo no prazo preclusivo de 5 dias.

Observe-se que a sessão ocorrerá na **sala de audiência desta 4ª Vara do Trabalho de Vitória**, localizada no 6º andar do edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Ressalto a importância de **prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada** no prédio das Varas do Trabalho.

O cadastramento pode ser feito acessando o menu “Serviços”: ***Serviços > Outros Serviços > Pré-credenciamento para acesso ao Edifício Sede***.

A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

Pela publicação deste despacho **as partes ficam intimadas, através dos respectivos patronos, para comparecimento na assentada sob pena de confissão.**

Notifiquem-se via Correios ou Oficial de Justiça as **testemunhas porventura arroladas** dentro do prazo assinado acima.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000768-12.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	RANIEL PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	ESVJ ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP
ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)
PERITO	EVERTON KRISTIAN LOPES DOS SANTOS
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ESVJ ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54acc8f proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS

Advogados do RECLAMADO: BARBARA BRAUN RIZK, CARLA GUSMAN ZOUAIN, CRISTINA BUCHIGNANI

DESPACHO

Vistos, etc.

Determino a inclusão deste feito na **pauta presencial a ocorrer no dia 04/06/2024 14:50,** para encerramento da instrução processual.

Em se tratando de processo sob **rito ordinário** e desejando as partes que suas testemunhas sejam notificadas judicialmente, deverão apresentar o rol respectivo no prazo preclusivo de 5 dias.

Observe-se que a sessão ocorrerá na **sala de audiência desta 4ª Vara do Trabalho de Vitória**, localizada no 6º andar do edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Ressalto a importância de **prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada** no prédio das Varas do Trabalho.

O cadastramento pode ser feito acessando o menu “Serviços”: ***Serviços > Outros Serviços > Pré-credenciamento para acesso ao Edifício Sede***.

A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

Pela publicação deste despacho **as partes ficam intimadas, através dos respectivos patronos, para comparecimento na assentada sob pena de confissão.**

Notifiquem-se via Correios ou Oficial de Justiça as **testemunhas porventura arroladas** dentro do prazo assinado acima.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000942-89.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL DI GIORGIO BUENO(OAB: 21562/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c23b54 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do pagamento, julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pelos executados, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000942-89.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL DI GIORGIO BUENO(OAB: 21562/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c23b54 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do pagamento, julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pelos executados, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001292-43.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	ROSIVAN MOREIRA MACIEIRA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	ZUCCHI TRADING LTDA
ADVOGADO	RENATA CRISTINA PAZ SERAFIM(OAB: 16899/ES)
ADVOGADO	VIVIEN BELO TAVARES(OAB: 14139/ES)
RECLAMADO	GRANITO ZUCCHI LTDA
ADVOGADO	RENATA CRISTINA PAZ SERAFIM(OAB: 16899/ES)
ADVOGADO	VIVIEN BELO TAVARES(OAB: 14139/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANITO ZUCCHI LTDA
- ZUCCHI TRADING LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a87e3aa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do pagamento (id.cdb28e3), julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Caberão aos credores (reclamante, advogados) indicarem os respectivos dados bancários para que seus créditos sejam transferidos. Prazo de 8 dias. Eventuais custos da transferência bancária poderão ser deduzidos do valor a ser transferido.

Ressalto que somente serão aceitos dados bancários do próprio titular do crédito ou de patrono por ele constituído nos autos com poder específico para receber e dar quitação.

Expeçam-se alvarás oportunamente aos respectivos credores, observando-se a planilha juntada sob id 93d535e (27/03/2024) e os depósitos supramencionados. Nos referidos alvarás deverão constar determinação para que a instituição bancária cumpra a ordem de transferência, bem como os recolhimentos fiscais, em até 10 dias.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pelos executados, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001292-43.2022.5.17.0004

RECLAMANTE	ROSIVAN MOREIRA MACIEIRA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	ZUCCHI TRADING LTDA
ADVOGADO	RENATA CRISTINA PAZ SERAFIM(OAB: 16899/ES)
ADVOGADO	VIVIEN BELO TAVARES(OAB: 14139/ES)
RECLAMADO	GRANITO ZUCCHI LTDA
ADVOGADO	RENATA CRISTINA PAZ SERAFIM(OAB: 16899/ES)
ADVOGADO	VIVIEN BELO TAVARES(OAB: 14139/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIVAN MOREIRA MACIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a87e3aa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do pagamento (id.cdb28e3), julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Caberão aos credores (reclamante, advogados) indicarem os respectivos dados bancários para que seus créditos sejam

transferidos. Prazo de 8 dias. Eventuais custos da transferência bancária poderão ser deduzidos do valor a ser transferido.

Ressalto que somente serão aceitos dados bancários do próprio titular do crédito ou de patrono por ele constituído nos autos com poder específico para receber e dar quitação.

Expeçam-se alvarás oportunamente aos respectivos credores, observando-se a planilha juntada sob id 93d535e (27/03/2024) e os depósitos supramencionados. Nos referidos alvarás deverão constar determinação para que a instituição bancária cumpra a ordem de transferência, bem como os recolhimentos fiscais, em até 10 dias.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pelos executados, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000184-42.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	GEISIANE SOLEDADE AMARAL
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
RECLAMADO	PRODUTOS NATURAIS POMERANO LTDA
ADVOGADO	BIANCA ZANDOMENICO MEYER(OAB: 16721/ES)
RECLAMADO	HORTI BONS FRUTOS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP
ADVOGADO	BIANCA ZANDOMENICO MEYER(OAB: 16721/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HORTI BONS FRUTOS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP
- PRODUTOS NATURAIS POMERANO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f273ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do pagamento, julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Caberão aos credores (reclamante) indicarem os respectivos dados bancários para que seus créditos sejam transferidos. Prazo de 8 dias. Eventuais custos da transferência bancária poderão ser deduzidos do valor a ser transferido.

Ressalto que somente serão aceitos dados bancários do próprio titular do crédito ou de patrono por ele constituído nos autos com poder específico para receber e dar quitação.

Expeçam-se alvarás oportunamente aos respectivos credores, observando-se a planilha juntada sob id 3328aa8 (28/03/2024) e os depósitos supramencionados. Nos referidos alvarás deverão constar determinação para que a instituição bancária cumpra a ordem de transferência, bem como os recolhimentos fiscais, em até 10 dias.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pelos executados, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000184-42.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	GEISIANE SOLEDADE AMARAL
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
RECLAMADO	PRODUTOS NATURAIS POMERANO LTDA
ADVOGADO	BIANCA ZANDOMENICO MEYER(OAB: 16721/ES)
RECLAMADO	HORTI BONS FRUTOS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP
ADVOGADO	BIANCA ZANDOMENICO MEYER(OAB: 16721/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEISIANE SOLEDADE AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f273ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do pagamento, julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Caberão aos credores (reclamante) indicarem os respectivos dados bancários para que seus créditos sejam transferidos. Prazo de 8 dias. Eventuais custos da transferência bancária poderão ser

deduzidos do valor a ser transferido.

Ressalto que somente serão aceitos dados bancários do próprio titular do crédito ou de patrono por ele constituído nos autos com poder específico para receber e dar quitação.

Expeçam-se alvarás oportunamente aos respectivos credores, observando-se a planilha juntada sob id 3328aa8 (28/03/2024) e os depósitos supramencionados. Nos referidos alvarás deverão constar determinação para que a instituição bancária cumpra a ordem de transferência, bem como os recolhimentos fiscais, em até 10 dias.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pelos executados, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001332-88.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	BRAULE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 457e124 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ALICE DE PAULA GOMES, GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA, MARCUS PEDROSA BUGALLO

Advogado do RECLAMADO: VICTOR VIANNA FRAGA

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamado.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se o pagamento das custas e a existência de seguro garantia.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001332-88.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	BRAULE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAULE RAMOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 457e124 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ALICE DE PAULA GOMES, GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA, MARCUS PEDROSA BUGALLO

Advogado do RECLAMADO: VICTOR VIANNA FRAGA

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamado.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se o pagamento das custas e a existência de seguro garantia.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001278-25.2023.5.17.0004

REQUERENTE	ALESSANDRA MOGNATTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
REQUERENTE	THIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
REQUERENTE	EDSON CAMARGO TRENTIM
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
REQUERENTE	DURVAL SOUZA LOPES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bbc0d9e proferida nos autos.

Advogados do REQUERENTE: EDWAR BARBOSA FELIX, LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO

Advogado do REQUERIDO: BRUNO ROBERTO VOSGERAU

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os agravos de petição interpostos pelas partes.

Ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contraminuta em 8 dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001278-25.2023.5.17.0004

REQUERENTE	ALESSANDRA MOGNATTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
REQUERENTE	THIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
REQUERENTE	EDSON CAMARGO TRENTIM
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
REQUERENTE	DURVAL SOUZA LOPES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA MOGNATTO DE OLIVEIRA
- DURVAL SOUZA LOPES
- EDSON CAMARGO TRENTIM
- THIAGO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bbc0d9e proferida nos autos.

Advogados do REQUERENTE: EDWAR BARBOSA FELIX, LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO

Advogado do REQUERIDO: BRUNO ROBERTO VOSGERAU

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os agravos de petição interpostos pelas partes.

Ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contraminuta em 8 dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001349-27.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	MONICA BASTOS PINOTTI
ADVOGADO	THIAGO MATHIAS DE OLIVEIRA(OAB: 171763/RJ)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5983250 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: THIAGO MATHIAS DE OLIVEIRA

Advogado do RECLAMADO: EDUARDO CHALFIN

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que há petição de acordo nos autos firmada entre as partes, faculto aos advogados e às partes a participação na assentada seguinte sob a forma remota, para tanto os advogados deverão enviar o link oportunamente para seus clientes e testemunhas.Ressalto, entretanto,que não haverá escusa em caso de dificuldade técnica de conexão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001349-27.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	MONICA BASTOS PINOTTI
ADVOGADO	THIAGO MATHIAS DE OLIVEIRA(OAB: 171763/RJ)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONICA BASTOS PINOTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5983250 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: THIAGO MATHIAS DE OLIVEIRA

Advogado do RECLAMADO: EDUARDO CHALFIN

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que há petição de acordo nos autos firmada entre as partes, faculto aos advogados e às partes a participação na assentada seguinte sob a forma remota, para tanto os advogados deverão enviar o link oportunamente para seus clientes e testemunhas.Ressalto, entretanto,que não haverá escusa em caso de dificuldade técnica de conexão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0040300-23.2005.5.17.0004

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	RONI FURTADO BORGO(OAB: 7828/ES)
RECLAMADO	COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	MAXSUEL MATOS BONELI

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e37bc65 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: RONI FURTADO BORGO, VITOR HENRIQUE PIOVESAN

Advogado do RECLAMADO: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o decurso do prazo para retificação dos cálculos, e o fato de o(a) perito(a) não ter se justificado nos autos, intime-se o(a) auxiliar do juízo para justificar o atraso, no prazo de 5 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 468 do CPC.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0040300-23.2005.5.17.0004

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	RONI FURTADO BORGO(OAB: 7828/ES)
RECLAMADO	COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	MAXSUEL MATOS BONELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e37bc65 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: RONI FURTADO BORGO, VITOR HENRIQUE PIOVESAN

Advogado do RECLAMADO: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o decurso do prazo para retificação dos cálculos, e o fato de o(a) perito(a) não ter se justificado nos autos, intime-se o(a) auxiliar do juízo para justificar o atraso, no prazo de 5 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 468 do CPC.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001176-03.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)
RECLAMADO	CASA DO SERRALHEIRO LTDA - ME
ADVOGADO	BIANCA MOTTA PRETTI(OAB: 11876/ES)
RECLAMADO	M.B - SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME
ADVOGADO	BIANCA MOTTA PRETTI(OAB: 11876/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA DO SERRALHEIRO LTDA - ME
- M.B - SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9482085 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS

Advogado do RECLAMADO: BIANCA MOTTA PRETTI

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário (a) da 2° Reclamada, Id babe466.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se o pagamento das custas e a existência de depósito judicial.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001176-03.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)
RECLAMADO	CASA DO SERRALHEIRO LTDA - ME
ADVOGADO	BIANCA MOTTA PRETTI(OAB: 11876/ES)
RECLAMADO	M.B - SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME
ADVOGADO	BIANCA MOTTA PRETTI(OAB: 11876/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9482085 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS

Advogado do RECLAMADO: BIANCA MOTTA PRETTI

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário (a) da 2° Reclamada, Id babe466.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Registre(m)-se o pagamento das custas e a existência de depósito judicial.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000816-68.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	NAYARA BATISTA GONCALVES
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO OZELAME DOS SANTOS(OAB: 22095/ES)
PERITO	ALCIDES ALBERTO MACHADO DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7edee2e proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ALICE DE PAULA GOMES, GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA, MARCUS PEDROSA BUGALLO

Advogado do RECLAMADO: CARLOS RENATO OZELAME DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefiro o pedido de arquivamento do feito, tendo em vista que ainda pende de comprovação as parcelas referentes ao acordo #id:ef8798e.

A saber, a guia GRU #id:69791c4 apresentada não possui qualquer comprovante de pagamento; o comprovante #id:131c495 não possui qualquer identificação com a presente demanda; não houve apresentação de qualquer comprovante de pagamento do valor principal ou dos honorários periciais.

Aguarde-se o decurso do prazo já concedido para as devidas manifestações.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000816-68.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	NAYARA BATISTA GONCALVES
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA
ADVOGADO	CARLOS RENATO OZELAME DOS SANTOS(OAB: 22095/ES)
PERITO	ALCIDES ALBERTO MACHADO DE REZENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- NAYARA BATISTA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7edee2e proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: ALICE DE PAULA GOMES, GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA, MARCUS PEDROSA BUGALLO

Advogado do RECLAMADO: CARLOS RENATO OZELAME DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefiro o pedido de arquivamento do feito, tendo em vista que ainda pende de comprovação as parcelas referentes ao acordo #id:ef8798e.

A saber, a guia GRU #id:69791c4 apresentada não possui qualquer comprovante de pagamento; o comprovante #id:131c495 não possui qualquer identificação com a presente demanda; não houve apresentação de qualquer comprovante de pagamento do valor principal ou dos honorários periciais.

Aguarde-se o decurso do prazo já concedido para as devidas manifestações.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000386-82.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	LEVI ROBERTO DE FREITAS
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEVI ROBERTO DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6510d2d proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: ISAAC PANDOLFI

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da devolução das citações das rés, notifique-se o reclamante para viabilizar a regular citação da parte demandada, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, com fulcro no artigo 485, IV, do CPC.

Vindo aos autos novos endereços, retifique-se a autuação e expeçam-se notificações iniciais para citação das rés

Por fim, aguarde-se a audiência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000134-89.2018.5.17.0004

RECLAMANTE	GABRIEL MALAGUTI ALMEIDA REIS
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	MARCELO AZEVEDO DE ALMEIDA
RECLAMADO	MARCELO AZEVEDO DE ALMEIDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	RECEITA FEDERAL - CAC VITÓRIA
TESTEMUNHA	BRENO CHICUTI VASCONCELOS
TESTEMUNHA	JOSEMAR RIBEIRO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	BARBARA GAMA DE LAIA

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL MALAGUTI ALMEIDA REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000134-89.2018.5.17.0004

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência dos atos praticados nos presentes autos devendo indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do andamento da presente execução pelo prazo de 2 anos, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CAMILA REBELLO HADDAD SCHERER

Secretário de Audiência

Processo Nº CumSen-0001261-86.2023.5.17.0004

EXEQUENTE	THIAGO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WELTON DOUGLAS ZANI LODI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ROBSON MANZOLI DOS SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	SERGIO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO
- ROBSON MANZOLI DOS SANTOS
- SERGIO RIBEIRO DE ALMEIDA
- THIAGO RODRIGUES SILVA
- WELTON DOUGLAS ZANI LODI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bf5b545 proferida nos autos.

Advogados do EXEQUENTE: EDWAR BARBOSA FELIX, LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO

Advogados do EXECUTADO: ANANGELICA FADLALAH BERNARDO, BRUNO ROBERTO VOSGERAU, JAIRO MARTINS FERREIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição interposto pelo(a) Reclamante Id 6b79d6e.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001261-86.2023.5.17.0004

EXEQUENTE	THIAGO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WELTON DOUGLAS ZANI LODI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ROBSON MANZOLI DOS SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	SERGIO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bf5b545 proferida nos autos.

Advogados do EXEQUENTE: EDWAR BARBOSA FELIX, LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO

Advogados do EXECUTADO: ANANGELICA FADLALAH BERNARDO, BRUNO ROBERTO VOSGERAU, JAIRO MARTINS FERREIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição interposto pelo(a) Reclamante Id 6b79d6e.

Ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões em 8 dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAIc-0000470-83.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	ERICA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	LBS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA NUNES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação - Designação de Audiência

DEJT

Processo: 0000470-83.2024.5.17.0004

Audiência: 10/06/2024 13:20h

Fica(m) o(s)advogado (s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

Tomar ciência da audiência PRESENCIAL designada para o dia **10/06/2024 13:20h**, na sede desta 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, situada na AVENIDA DOS NOSSA SENHORA NAVEGANTES, 1245, 6 andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335 **- sala de audiência desta 4ª Vara do Trabalho de Vitória.**.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

KELY CRISTINA DA PENHA COELHO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000138-53.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	TIAGO CAJA GONCALVES
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECLAMANTE	PATRICK MIRANDA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECLAMADO	GONZALES ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	LORENZO HOFFMAM(OAB: 20502/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICK MIRANDA SILVA
- TIAGO CAJA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c403b1 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA

Advogado do RECLAMADO: LORENZO HOFFMAM

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela publicação deste despacho fica o(a) exequente (a) intimado(a) para fins do art. 884 da CLT, bem como para manifestar-se sobre embargos à execução #id:3a33cfe apresentados, no prazo de 5 dias.

Após, façam os autos conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000848-44.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	ROBERTO CARLOS DE JESUS
ADVOGADO	CLERIA MARIA DE CARVALHO(OAB: 2961/ES)
RECLAMADO	BRUNO SANTOS DE SOUZA
RECLAMADO	BRUNNO KUZNETSOV ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME
RECLAMADO	HL SMART WORKING MATERIAIS E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	SONIA APARECIDA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO CARLOS DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

DEJT

Fica(m) o(s)advogado (s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

Tomar ciência dos atos praticados na execução e indicar meios para prosseguimento do feito no prazo de 10 dias. Caso a parte permaneça inerte, será suspenso o andamento da presente execução pelo prazo de 2 anos, aguardando-se o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

VICTOR PERIN RIBEIRO

Servidor

Processo Nº CumSen-0001248-29.2019.5.17.0004

EXEQUENTE	NEIVALDO FRAGA DE AZEVEDO
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	CARLOS ALBERTO DALMASIO

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3103994 proferido nos autos.

Advogado do EXEQUENTE: GEORGE RODRIGUES VIANA

Advogados do EXECUTADO: AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR, CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do laudo pericial apresentado, expeça-se alvará em favor do Sr. CARLOS ALBERTO DALMASIO para pagamento dos honorários periciais prévios, conforme guia de depósito #id:7d2d710, observando-se os dados bancários informados na petição #id:40d1565.

Pela publicação deste despacho, estarão as partes intimadas para se manifestarem acerca do laudo no prazo COMUM de 10 dias.

Havendo impugnação com pedido de esclarecimentos, notifique-se o(a) expert para prestá-los no prazo de 10 dias.

Prestados os esclarecimentos ou não sendo este o caso, voltem-se conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001248-29.2019.5.17.0004

EXEQUENTE	NEIVALDO FRAGA DE AZEVEDO
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	CARLOS ALBERTO DALMASIO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEIVALDO FRAGA DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3103994 proferido nos autos.

Advogado do EXEQUENTE: GEORGE RODRIGUES VIANA

Advogados do EXECUTADO: AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR, CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do laudo pericial apresentado, expeça-se alvará em favor do Sr. CARLOS ALBERTO DALMASIO para pagamento dos honorários periciais prévios, conforme guia de depósito #id:7d2d710, observando-se os dados bancários informados na petição #id:40d1565.

Pela publicação deste despacho, estarão as partes intimadas para se manifestarem acerca do laudo no prazo COMUM de 10 dias.

Havendo impugnação com pedido de esclarecimentos, notifique-se o(a) expert para prestá-los no prazo de 10 dias.

Prestados os esclarecimentos ou não sendo este o caso, voltem-se conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001317-22.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	RAIANE FERRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO AARAO DE MORAES(OAB: 12643/ES)
RECLAMADO	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ADVOGADO	MARCELO GOMES DA SILVA(OAB: 137510/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIANE FERRAZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 87834bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

E, nos termos da fundamentação acima, que integra este *decisum* para todos os fins, **CONHEÇO** dos embargos opostos pelo embargante **RAIANE FERRAZ DOS SANTOS** e julgo-os **IMPROCEDENTES.**

Intimem-se os litigantes.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001317-22.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	RAIANE FERRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO AARAO DE MORAES(OAB: 12643/ES)
RECLAMADO	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ADVOGADO	MARCELO GOMES DA SILVA(OAB: 137510/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 87834bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

E, nos termos da fundamentação acima, que integra este *decisum* para todos os fins, **CONHEÇO** dos embargos opostos pelo embargante **RAIANE FERRAZ DOS SANTOS** e julgo-os **IMPROCEDENTES.**

Intimem-se os litigantes.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000867-16.2022.5.17.0004

AUTOR	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RÉU	ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS
ADVOGADO	FABIO BATISTA DE MEDEIROS(OAB: 150618/SP)
ADVOGADO	MAURICIO MARTINS FONSECA REIS(OAB: 155196/SP)
ADVOGADO	GIOVANNA DE SOUSA GUGLIELMI(OAB: 441175/SP)
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO CARNEIRO LOUZADA BERNARDO(OAB: 16931/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ANA RAQUEL SPERANDIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a6e91c5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

E, nos termos da fundamentação acima, que integra este *decisum* para todos os fins, **CONHEÇO** dos embargos opostos pelo embargante **PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS** e julgo-os **IMPROCEDENTES.**

Intimem-se os litigantes.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000867-16.2022.5.17.0004

AUTOR	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RÉU	ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS
ADVOGADO	FABIO BATISTA DE MEDEIROS(OAB: 150618/SP)
ADVOGADO	MAURICIO MARTINS FONSECA REIS(OAB: 155196/SP)
ADVOGADO	GIOVANNA DE SOUSA GUGLIELMI(OAB: 441175/SP)
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO CARNEIRO LOUZADA BERNARDO(OAB: 16931/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ANA RAQUEL SPERANDIO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a6e91c5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

E, nos termos da fundamentação acima, que integra este *decisum* para todos os fins, **CONHEÇO** dos embargos opostos pelo embargante **PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS** e julgo-os **IMPROCEDENTES.**

Intimem-se os litigantes.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000075-91.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	TERCIO HAVILLA MENDES DE ALMEIDA
ADVOGADO	JOAO VITOR MANNATO COUTINHO(OAB: 17050/ES)
RECLAMADO	DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI - ME
ADVOGADO	FABIO SIQUEIRA MACHADO(OAB: 10517/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERCIO HAVILLA MENDES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2e05b25 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EX POSITIS

E nos termos da fundamentação acima que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **EXTINTO** ao feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do CPC**.**

Comprovada a insuficiência de recursos, conforme declaração de valores percebidos, defiro o benefício da gratuidade de justiça, nos termos do § 4º, do art. 790 da CLT, de acordo com a vigência da Lei n. 13.467/2017.

Honorários advocatícios a razão de 5% sobre o valor da condenação, observando-se a sucumbência do autor, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017.

Sendo o reclamante beneficiário da justiça gratuita e diante da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766. o qual declarou a inconstitucionalidade da expressão *"desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa"* contida no parágrafo 4º do artigo 791-A da CLT, fica vedada a cobrança dos honorários sucumbenciais do beneficiário da justiça gratuita, inclusive proibindo-se a compensação desse débito com eventuais créditos trabalhistas que o empregado tenha obtido em juízo.

Diante de tal fato, determino a **exclusão da execução do valor apurado a título de honorários sucumbenciais devidos pelo autor, a quem foi concedido o benefício da justiça gratuita**.

Custas de R$ 1.197,36, sobre R$ 59.868,38, valor da causa, nos moldes do art. 789, inciso II do Texto Consolidado, às expensas do reclamante, dispensado do pagamento, ante o deferimento da gratuidade de justiça.

Intimem-se as partes.

Transitado em julgado a presente sentença, dê-se baixa e arquive-se.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000075-91.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	TERCIO HAVILLA MENDES DE ALMEIDA
ADVOGADO	JOAO VITOR MANNATO COUTINHO(OAB: 17050/ES)
RECLAMADO	DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI - ME
ADVOGADO	FABIO SIQUEIRA MACHADO(OAB: 10517/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2e05b25 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EX POSITIS

E nos termos da fundamentação acima que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **EXTINTO** ao feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV do CPC**.**

Comprovada a insuficiência de recursos, conforme declaração de valores percebidos, defiro o benefício da gratuidade de justiça, nos termos do § 4º, do art. 790 da CLT, de acordo com a vigência da Lei n. 13.467/2017.

Honorários advocatícios a razão de 5% sobre o valor da condenação, observando-se a sucumbência do autor, nos termos do art. 791-A da CLT, com a redação da Lei n. 13.467/2017.

Sendo o reclamante beneficiário da justiça gratuita e diante da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766.

o qual declarou a inconstitucionalidade da expressão *"desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa"* contida no parágrafo 4º do artigo 791-A da CLT, fica vedada a cobrança dos honorários sucumbenciais do beneficiário da justiça gratuita, inclusive proibindo-se a compensação desse débito com eventuais créditos trabalhistas que o empregado tenha obtido em juízo.

Diante de tal fato, determino a **exclusão da execução do valor apurado a título de honorários sucumbenciais devidos pelo autor, a quem foi concedido o benefício da justiça gratuita**.

Custas de R$ 1.197,36, sobre R$ 59.868,38, valor da causa, nos moldes do art. 789, inciso II do Texto Consolidado, às expensas do reclamante, dispensado do pagamento, ante o deferimento da gratuidade de justiça.

Intimem-se as partes.

Transitado em julgado a presente sentença, dê-se baixa e arquive-se.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000613-09.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ENOQUE LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
TESTEMUNHA	LEONARDO GOMES MACHADO
PERITO	WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA
TESTEMUNHA	LOURIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
TESTEMUNHA	PAULO ROBERTO CHRISTO BARCELOS
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee57448 proferido nos autos.

Vistos, etc...

Considerando os Embargos de Declaração opostos pela ré na petição de ID f53c129 e pelo autor na petição de ID a0dff96, tendo em vista que as alegações das partes poderão resultar em alteração do julgado, intimem-se as partes para que se manifestem nos autos no prazo de 05 dias, ao teor do art. 1.023, § 2º do CPC.

Vindo aos autos as manifestações ou quedando-se inertes as partes, voltem os autos conclusos para decisão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000613-09.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	ENOQUE LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
TESTEMUNHA	LEONARDO GOMES MACHADO
PERITO	WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA
TESTEMUNHA	LOURIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
TESTEMUNHA	PAULO ROBERTO CHRISTO BARCELOS
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ENOQUE LOPES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee57448 proferido nos autos.

Vistos, etc...

Considerando os Embargos de Declaração opostos pela ré na petição de ID f53c129 e pelo autor na petição de ID a0dff96, tendo em vista que as alegações das partes poderão resultar em alteração do julgado, intimem-se as partes para que se manifestem nos autos no prazo de 05 dias, ao teor do art. 1.023, § 2º do CPC.

Vindo aos autos as manifestações ou quedando-se inertes as partes, voltem os autos conclusos para decisão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE MARSICO DO COUTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000006-93.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	SONIA MARIA BARCELOS
ADVOGADO	RENATO JUNQUEIRA CARVALHO(OAB: 19164/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)

RECLAMADO	BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ee6895 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN, RENATO JUNQUEIRA CARVALHO

Advogados do RECLAMADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, RICARDO ANDRE ZAMBO

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da escusa do(a) perito(a) anteriormente nomeado(a), destituo o(a) Sr(a). ALCEU DE AZEVEDO FALCAO NETO do encargo, nomeando em substituição o(a) Sr(a). KARLA SOUZA CARVALHO.

Intime-se a expert ora nomeada para dar início aos trabalhos, devendo apresentar laudo no prazo de 30 dias, bem como estimativa de honorários.

O auxiliar do juízo deve observar as regras insculpidas nos artigos 466, 467, 473 e 474 do novo Código de Processo Civil.

Eventual recusa do encargo deverá ser manifestada no prazo máximo de 05 dias.

Caberá ao perito notificar diretamente as partes através de mensagem eletrônica, conforme endereços informados no processo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000006-93.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	SONIA MARIA BARCELOS
ADVOGADO	RENATO JUNQUEIRA CARVALHO(OAB: 19164/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)
RECLAMADO	BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA MARIA BARCELOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ee6895 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN, RENATO JUNQUEIRA CARVALHO

Advogados do RECLAMADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, RICARDO ANDRE ZAMBO

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da escusa do(a) perito(a) anteriormente nomeado(a), destituo o(a) Sr(a). ALCEU DE AZEVEDO FALCAO NETO do encargo, nomeando em substituição o(a) Sr(a). KARLA SOUZA CARVALHO.

Intime-se a expert ora nomeada para dar início aos trabalhos, devendo apresentar laudo no prazo de 30 dias, bem como estimativa de honorários.

O auxiliar do juízo deve observar as regras insculpidas nos artigos 466, 467, 473 e 474 do novo Código de Processo Civil.

Eventual recusa do encargo deverá ser manifestada no prazo máximo de 05 dias.

Caberá ao perito notificar diretamente as partes através de mensagem eletrônica, conforme endereços informados no processo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000358-17.2024.5.17.0004

RECLAMANTE	PAMELA OLIVEIRA DA GAMA
ADVOGADO	RENATA HOMSY DIAS CLARO(OAB: 422624/SP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CARIACICA
RECLAMADO	GLOBO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAMELA OLIVEIRA DA GAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7335221 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: RENATA HOMSY DIAS CLARO

DESPACHO

Vistos, etc.

Nada a deferir em relação ao petitório #id:3fcd045, tendo em vista que o Juízo tão somente **facultou** o comparecimento das partes virtualmente à audiência. Ademais, trata-se de processo tramitando sob o selo 100% digital, no qual os atos serão preferencialmente realizados no meio digital.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000766-13.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	DARLIANE SILVA ROCHA
ADVOGADO	LUCIANA ANDRADE BATISTA(OAB: 32895/ES)
ADVOGADO	FERNANDA LAIBER FACHETTE(OAB: 29961/ES)
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
ADVOGADO	KLAUSS COUTINHO BARROS(OAB: 5204/ES)
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 51cbb19 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante dos pagamentos (id. *5d0ab72*, 24/04/2024), julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Caberá ao perito indicar os dados bancários para que seu crédito seja transferido. Prazo de 8 dias. Eventuais custos da transferência bancária poderão ser deduzidos do valor a ser transferido.

Ressalto que somente serão aceitos dados bancários do próprio titular do crédito ou de patrono por ele constituído nos autos com poder específico para receber e dar quitação.

Expeça-se alvará observando-se a planilha juntada sob id *517d34a* (12/07/2023), que deverá constar determinação para que a instituição bancária cumpra a ordem de transferência, bem como os recolhimentos fiscais, em até 10 dias.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pela executada, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000766-13.2021.5.17.0004

RECLAMANTE	DARLIANE SILVA ROCHA
ADVOGADO	LUCIANA ANDRADE BATISTA(OAB: 32895/ES)
ADVOGADO	FERNANDA LAIBER FACHETTE(OAB: 29961/ES)
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
ADVOGADO	KLAUSS COUTINHO BARROS(OAB: 5204/ES)
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DARLIANE SILVA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 51cbb19 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante dos pagamentos (id. *5d0ab72*, 24/04/2024), julgo extinta a execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Intimem-se.

Caberá ao perito indicar os dados bancários para que seu crédito seja transferido. Prazo de 8 dias. Eventuais custos da transferência bancária poderão ser deduzidos do valor a ser transferido.

Ressalto que somente serão aceitos dados bancários do próprio

titular do crédito ou de patrono por ele constituído nos autos com poder específico para receber e dar quitação.

Expeça-se alvará observando-se a planilha juntada sob id *517d34a* (12/07/2023), que deverá constar determinação para que a instituição bancária cumpra a ordem de transferência, bem como os recolhimentos fiscais, em até 10 dias.

Caso haja valores excedentes nos autos titularizados pela executada, a Secretaria do Juízo deverá observar o procedimento estabelecido no ATO PRESI SECOR Nº 01/2020 TRT17ª REGIÃO.

Registrem-se os pagamentos efetuados e certifique-se a ausência de contas judiciais com saldo positivo.

Por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

JULIANA CARLESSO LOZER

Juíza do Trabalho Substituta

5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
Notificação

Processo Nº ExCCJ-0001232-57.2019.5.17.0010

EXEQUENTE	RICARDO BARBOSA FREITAS
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO BARBOSA FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 14cd64f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0185800-39.2013.5.17.0005

RECLAMANTE	IFITON DE SOUZA
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9246cd8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E DE IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

1.

2.

Vistos etc.

OGMOapresentou Embargos à Execução impugnando o termo final de apuração das verbas pelo exequente e **IFITON DE SOUZA** apresenta Impugnação à Sentença de Liquidaçãosustentando alguns equívocos na planilha homologada.

Este, é o relatório necessário.

Tempestivas as peças, inclusive os Embargos à Execução, nos termos da intimação de Id 0aa3c08 cujo prazo final coincide com a interposição da peça, diferente do que aduz o exequente, e garantido o juízo, na forma dos arts. 736, 738 e 884 da CLT, conheço dos recursos.

DECIDE-SE:

DA IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

O exequente afirma que nos termos da ADC 58/STF, na fase pré judicial deve-se aplicar além do IPCA-E, juros de nora de 1%.

Com razão.

Nos termos da decisão proferida nas ADCs 58 e 59, se o título exequendo não especifica expressamente o índice de correção a ser aplicado, seja por omissão expressa ou simples consideração

de seguir os critérios legais, o STF determina que na fase pré-judicial seja utilizado o índice IPCA-E acrescido dos juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e na fase judicial, o índice SELIC. A decisão tem como objetivo estabelecer critérios claros para a correção monetária em processos na fase de execução que não trazem a indicação específica do índice a ser utilizado. Portanto, deve ser aplicado o entendimento do STF no julgamento das ADCs 58 e 59 e das ADIs 5.867 e 6.021, em função da eficácia *erga omnes* e do efeito vinculante.

A Sentença à época não determinou expressamente os critérios correção monetária. Portanto, os juros aplicados nos cálculos atualmente deverão obedecer os critérios do julgado na ADC 58 pelo STF para os processos com trânsito em julgado, mas sem critérios específicos. Deverá ser utilizado o índice IPCA-E acrescido dos juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91 na fase pré-judicial e o índice SELIC na fase judicial a partir do ajuizamento da ação (a partir da data da protocolização da inicial), vez que trata-se de indexador que já engloba juros e correção monetária.

Nesse sentido, cito julgado do STF que esclarece a questão.

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO AO QUE DECIDIDO POR ESTA CORTE NO JULGAMENTO CONJUNTO DAS ADC 58 e ADC 59. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO CORRETA DOS PARÂMETROS ALI DETERMINADOS. RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO. 1. A decisão proferida por esta CORTE no julgamento conjunto das ADC 58, ADC 59, ADI 6021 e ADI 5867 (Rel. Min. GILMAR MENDES) definiu que em relação à fase extrajudicial, ou seja, a que antecede o ajuizamento das ações trabalhistas, deverá ser utilizado como indexador o IPCA-E (...). Além da indexação, serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991). 2. O ato reclamado determinou que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré- judicial, acrescidos os juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária). Conclui-se, portanto, que se encontra em harmonia com os precedentes desta CORTE. 3. Nessas circunstâncias, em que o órgão jurisdicional reclamado seguiu os parâmetros indicados no julgamento da referida ação declaratória de constitucionalidade, quanto aos consectários legais aplicáveis à espécie, é inviável a presente reclamação. 4. Recurso de Agravo a que se nega provimento.

STF - Rcl: 52842 SP 0117764-49.2022.1.00.0000, Relator: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 16/05/2022, Primeira Turma, Data de Publicação: 19/05/2022.

De forma que PROCEDE o pedido para que os cálculos sejam retificados no particular.

Quanto à data do termo final de atualização do crédito, perfilho o entendimento deste egrégio Regional, conforme súmula transcrita: *SÚMULA Nº 8 DO TRT DA 17ª REGIÃO. EXECUÇÃO. MARCO FINAL PARA JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. Na execução definitiva, a correção monetária e os juros de mora cessam após garantido o juízo em dinheiro, exceto na hipótese de embargos do devedor ou de impugnação da sentença de liquidação, quando esta resultar exitosa sobre o acréscimo resultante da decisão.*

Dessa feita, sem razão o exequente quando requer a atualização do montante total até a data em que receber o valor, pois o valor da dívida trabalhista deve ser atualizado até a data do depósito que garantiu o juízo. Indefiro.

Igualmente sem razão o autor quando requer a cobrança e a execução dos honorários advocatícios da Ação Rescisória 0000370-27.2016.5.17.0000 que rescindiu o julgado na presente ação.

Digo isso pois os honorários advocatícios de sucumbência fixados em ação de competência originária do Tribunal Regional devem ser executados no âmbito da própria ação rescisória. **Indefiro, portanto, a impugnação no particular, mesmo porque preclusa, já que os cálculos homologados foram justamente os apresentados pelo autor que não constou tal rubrica ora requerida.**

DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO

Quanto ao termo final de restituição do IRRF sobre as férias, por certo que deve ser a data em que o OGMO cessou os descontos tidos como indevidos e não até a apresentação dos cálculos, sob pena de se configurar *bis in idem.*

A promoção da d. Contadoria foi precisa no particular, de modo que cumpre transcrevê-la:

b) DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA:

Após a homologação dos cálculos, a ré requereu na petição de ID. d67cfac o parcelamento, no qual também alegou a ocorrência de erro material relativo à inclusão pelo autor de parcelas de restituição de imposto sobre férias no período de janeiro/2021 a outubro/2022. A Contadoria verifica que o o autor não apresentou qualquer documento que comprove que a ré continuou a efetuar o referido desconto a partir do mês 12/2020, enquanto que a reclamada anexou o relatório de salário de contribuição de ID. 18b579c - pág. 4, que acusa a inexistência do mencionado desconto no intervalo em tela, a saber:

Dessa feita, acolho os embargos no presente tópico a fim de que a apuração da rubrica seja apurada até dezembro de 2020.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **DOU PROVIMENTO** aos embargos à execução do **OGMO**e **DOU PARCIAL PROVIMENTO** à Impugnação à Sentença de Liquidação do exequente **IFITON DE SOUZA** nos termos da fundamentação supra que a este *decisum* integra.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo, à Contadoria para retificação dos cálculos.

Custas pela executada na forma do art. 789-A, no valor de R$ 44,26.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExCCJ-0001232-57.2019.5.17.0010

EXEQUENTE	RICARDO BARBOSA FREITAS
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 14cd64f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001046-10.2023.5.17.0005

EXEQUENTE	IRINEU WEBER MASKE
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	VALTO MACEDO ARAUJO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	GEORGE PEREIRA PELUCHI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7c71eae proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

1.

2.

Vistos etc.

PETROBRÁSapresenta Embargos à Execução aduzindo equívoco na planilha homologada.

Contestação da parte contrária.

Este, o relatório necessário.

DECIDE-SE:

Insta rememorar, aqui, que diante da irrecorribilidade imediata da sentença de liquidação, a teor do disposto no art. 884, § 3º, da CLT, entendo que a matéria pode sim ser renovada em sede de embargos à execução após a garantia do juízo e desde que suprimida a questão atinente à preclusão através da impugnação específica aos cálculos, a teor do art. 879, § 2º, da CLT.

No caso dos autos, a executada reitera sua defesa no sentido de que os exequentes não apuraram a média duodecimal de cada período.

Não obstante, a sentença que homologou os cálculos no Id d65de9b já enfrentou a matéria sem retoques, como bem explicado no trecho que transcrevo:

"Ao oferecer contestação, a demandada não negou a condição do autor de empregado beneficiário da decisão proferida na demanda coletiva, cingindo-se a sustentar equívocos nos cálculos apenas no tocante aos reflexos de férias + 3-3, citando, a título de exemplo, o terceiro autor, Sr. Valto Macedo Araujo, o qual, segundo a

reclamada, apura valores do ano de 2018, quando o mesmo somente auferiu férias do período aquisitivo 2016/2017. Todavia, olvidou a demandada de que o sobredito autor gozou e auferiu valores a título de férias no mês de dezembro de 2018, conforme contracheque carreado aos autos (Id f823ec8).

No tocante aos demais autores, os contracheques que acompanham a exordial comprovam a concessão de gozo de férias no ano de 2019."

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução nos termos da fundamentação supra que a este *decisum* integra.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo, expeçam-se os alvarás.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0185800-39.2013.5.17.0005

RECLAMANTE	IFITON DE SOUZA
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IFITON DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9246cd8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E DE IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

1.

2.

Vistos etc.

OGMOapresentou Embargos à Execução impugnando o termo final de apuração das verbas pelo exequente e **IFITON DE SOUZA** apresenta Impugnação à Sentença de Liquidaçãosustentando alguns equívocos na planilha homologada.

Este, é o relatório necessário.

Tempestivas as peças, inclusive os Embargos à Execução, nos termos da intimação de Id 0aa3c08 cujo prazo final coincide com a interposição da peça, diferente do que aduz o exequente, e garantido o juízo, na forma dos arts. 736, 738 e 884 da CLT, conheço dos recursos.

DECIDE-SE:

DA IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

O exequente afirma que nos termos da ADC 58/STF, na fase pré judicial deve-se aplicar além do IPCA-E, juros de nora de 1%.

Com razão.

Nos termos da decisão proferida nas ADCs 58 e 59, se o título exequendo não especifica expressamente o índice de correção a ser aplicado, seja por omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais, o STF determina que na fase pré-judicial seja utilizado o índice IPCA-E acrescido dos juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e na fase judicial, o índice SELIC. A decisão tem como objetivo estabelecer critérios claros para a correção monetária em processos na fase de execução que não trazem a indicação específica do índice a ser utilizado. Portanto, deve ser aplicado o entendimento do STF no julgamento das ADCs 58 e 59 e das ADIs 5.867 e 6.021, em função da eficácia *erga omnes* e do efeito vinculante.

A Sentença à época não determinou expressamente os critérios correção monetária. Portanto, os juros aplicados nos cálculos atualmente deverão obedecer os critérios do julgado na ADC 58 pelo STF para os processos com trânsito em julgado, mas sem critérios específicos. Deverá ser utilizado o índice IPCA-E acrescido dos juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91 na fase pré-judicial e o índice SELIC na fase judicial a partir do ajuizamento da ação (a partir da data da protocolização da inicial), vez que trata-se de indexador que já engloba juros e correção monetária.

Nesse sentido, cito julgado do STF que esclarece a questão.

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO AO QUE DECIDIDO POR ESTA CORTE NO JULGAMENTO CONJUNTO DAS ADC 58 e ADC 59. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO CORRETA DOS PARÂMETROS ALI DETERMINADOS. RECURSO DE AGRAVO

DESPROVIDO. 1. A decisão proferida por esta CORTE no julgamento conjunto das ADC 58, ADC 59, ADI 6021 e ADI 5867 (Rel. Min. GILMAR MENDES) definiu que em relação à fase extrajudicial, ou seja, a que antecede o ajuizamento das ações trabalhistas, deverá ser utilizado como indexador o IPCA-E (...). Além da indexação, serão aplicados os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991). 2. O ato reclamado determinou que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré- judicial, acrescidos os juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária). Conclui-se, portanto, que se encontra em harmonia com os precedentes desta CORTE. 3. Nessas circunstâncias, em que o órgão jurisdicional reclamado seguiu os parâmetros indicados no julgamento da referida ação declaratória de constitucionalidade, quanto aos consectários legais aplicáveis à espécie, é inviável a presente reclamação. 4. Recurso de Agravo a que se nega provimento.

STF - Rcl: 52842 SP 0117764-49.2022.1.00.0000, Relator: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 16/05/2022, Primeira Turma, Data de Publicação: 19/05/2022.

De forma que PROCEDE o pedido para que os cálculos sejam retificados no particular.

Quanto à data do termo final de atualização do crédito, perfilho o entendimento deste egrégio Regional, conforme súmula transcrita: *SÚMULA Nº 8 DO TRT DA 17ª REGIÃO. EXECUÇÃO. MARCO FINAL PARA JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. Na execução definitiva, a correção monetária e os juros de mora cessam após garantido o juízo em dinheiro, exceto na hipótese de embargos do devedor ou de impugnação da sentença de liquidação, quando esta resultar exitosa sobre o acréscimo resultante da decisão.*

Dessa feita, sem razão o exequente quando requer a atualização do montante total até a data em que receber o valor, pois o valor da dívida trabalhista deve ser atualizado até a data do depósito que garantiu o juízo. Indefiro.

Igualmente sem razão o autor quando requer a cobrança e a execução dos honorários advocatícios da Ação Rescisória 0000370-27.2016.5.17.0000 que rescindiu o julgado na presente ação.

Digo isso pois os honorários advocatícios de sucumbência fixados em ação de competência originária do Tribunal Regional devem ser executados no âmbito da própria ação rescisória. **Indefiro, portanto, a impugnação no particular, mesmo porque preclusa, já que os cálculos homologados foram justamente os apresentados pelo autor que não constou tal rubrica ora requerida.**

DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO

Quanto ao termo final de restituição do IRRF sobre as férias, por certo que deve ser a data em que o OGMO cessou os descontos tidos como indevidos e não até a apresentação dos cálculos, sob pena de se configurar *bis in idem.*

A promoção da d. Contadoria foi precisa no particular, de modo que cumpre transcrevê-la:

b) DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA:

Após a homologação dos cálculos, a ré requereu na petição de ID. d67cfac o parcelamento, no qual também alegou a ocorrência de erro material relativo à inclusão pelo autor de parcelas de restituição de imposto sobre férias no período de janeiro/2021 a outubro/2022. A Contadoria verifica que o o autor não apresentou qualquer documento que comprove que a ré continuou a efetuar o referido desconto a partir do mês 12/2020, enquanto que a reclamada anexou o relatório de salário de contribuição de ID. 18b579c - pág. 4, que acusa a inexistência do mencionado desconto no intervalo em tela, a saber:

Dessa feita, acolho os embargos no presente tópico a fim de que a apuração da rubrica seja apurada até dezembro de 2020.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **DOU PROVIMENTO** aos embargos à execução do **OGMO**e **DOU PARCIAL PROVIMENTO** à Impugnação à Sentença de Liquidação do exequente **IFITON DE SOUZA** nos termos da fundamentação supra que a este *decisum* integra.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo, à Contadoria para retificação dos cálculos.

Custas pela executada na forma do art. 789-A, no valor de R$ 44,26.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000426-91.2020.5.17.0008

RECLAMANTE	SIND DOS TRAB NA IND DE CARNES E DERIVADOS DO E E SANTO
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	RITA DE CASSIA GIACOMELLI
ADVOGADO	ARTHUR HENRIQUE DE ASSIS DELBONI(OAB: 30446/ES)
RECLAMADO	JANIELE MATTOS DA SILVA
ADVOGADO	ARTHUR HENRIQUE DE ASSIS DELBONI(OAB: 30446/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FEDERACAO DOS TRAB.NAS IND.DE ALIM.E AFINS DO EST.DO E.

TERCEIRO INTERESSADO	KAMILA RAMOS ARAGAO
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	CARLOS AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANIELE MATTOS DA SILVA
- RITA DE CASSIA GIACOMELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7fcd8bd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001046-10.2023.5.17.0005

EXEQUENTE	IRINEU WEBER MASKE
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	VALTO MACEDO ARAUJO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	GEORGE PEREIRA PELUCHI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEORGE PEREIRA PELUCHI
- IRINEU WEBER MASKE
- VALTO MACEDO ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7c71eae proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

1.

2.

Vistos etc.

PETROBRÁSapresenta Embargos à Execução aduzindo equívoco na planilha homologada.

Contestação da parte contrária.

Este, o relatório necessário.

DECIDE-SE:

Insta rememorar, aqui, que diante da irrecorribilidade imediata da sentença de liquidação, a teor do disposto no art. 884, § 3º, da CLT, entendo que a matéria pode sim ser renovada em sede de embargos à execução após a garantia do juízo e desde que suprimida a questão atinente à preclusão através da impugnação específica aos cálculos, a teor do art. 879, § 2º, da CLT.

No caso dos autos, a executada reitera sua defesa no sentido de que os exequentes não apuraram a média duodecimal de cada período.

Não obstante, a sentença que homologou os cálculos no Id d65de9b já enfrentou a matéria sem retoques, como bem explicado no trecho que transcrevo:

"Ao oferecer contestação, a demandada não negou a condição do autor de empregado beneficiário da decisão proferida na demanda coletiva, cingindo-se a sustentar equívocos nos cálculos apenas no tocante aos reflexos de férias + 3-3, citando, a título de exemplo, o terceiro autor, Sr. Valto Macedo Araujo, o qual, segundo a reclamada, apura valores do ano de 2018, quando o mesmo somente auferiu férias do período aquisitivo 2016/2017.

Todavia, olvidou a demandada de que o sobredito autor gozou e auferiu valores a título de férias no mês de dezembro de 2018, conforme contracheque carreado aos autos (Id f823ec8).

No tocante aos demais autores, os contracheques que acompanham a exordial comprovam a concessão de gozo de férias no ano de 2019."

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução nos termos da fundamentação supra que a este *decisum* integra.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo, expeçam-se os alvarás.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000920-91.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	GILSON LUIZ DAS NEVES
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3700c03 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000426-91.2020.5.17.0008

RECLAMANTE	SIND DOS TRAB NA IND DE CARNES E DERIVADOS DO E E SANTO
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	RITA DE CASSIA GIACOMELLI
ADVOGADO	ARTHUR HENRIQUE DE ASSIS DELBONI(OAB: 30446/ES)
RECLAMADO	JANIELE MATTOS DA SILVA
ADVOGADO	ARTHUR HENRIQUE DE ASSIS DELBONI(OAB: 30446/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FEDERACAO DOS TRAB.NAS IND.DE ALIM.E AFINS DO EST.DO E.
TERCEIRO INTERESSADO	KAMILA RAMOS ARAGAO
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	CARLOS AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB NA IND DE CARNES E DERIVADOS DO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7fcd8bd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000920-91.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	GILSON LUIZ DAS NEVES
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON LUIZ DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3700c03 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001166-87.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	GUSTAVO HENRIQUE RANGEL
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMANTE	ROGERIO DE JESUS FREIRE
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMANTE	R.R.F.
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMANTE	ADNA DE SOUZA RANGEL
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMADO	FABIO GONCALVES DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO	FABIO GONCALVES DOS SANTOS FILHO 00216969506
RECLAMADO	LUZIANY SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	NAIA FERREIRA SILVA(OAB: 47091/BA)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- LUZIANY SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7eeda32 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001166-87.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	GUSTAVO HENRIQUE RANGEL
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMANTE	ROGERIO DE JESUS FREIRE
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMANTE	R.R.F.
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMANTE	ADNA DE SOUZA RANGEL
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMADO	FABIO GONCALVES DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO	FABIO GONCALVES DOS SANTOS FILHO 00216969506
RECLAMADO	LUZIANY SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	NAIA FERREIRA SILVA(OAB: 47091/BA)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADNA DE SOUZA RANGEL
- GUSTAVO HENRIQUE RANGEL
- R.R.F.
- ROGERIO DE JESUS FREIRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7eeda32 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000140-83.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	JOURDAIN ALIPIO NETO
ADVOGADO	MISLENE DE FATIMA SILVA ARAUJO(OAB: 15514/ES)
RECLAMADO	LUPE SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	JENEFER LAPORTI PALMEIRA(OAB: 8670/ES)
RECLAMADO	SUZANO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOURDAIN ALIPIO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 09/05/2024 09:30 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000140-83.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	JOURDAIN ALIPIO NETO
ADVOGADO	MISLENE DE FATIMA SILVA ARAUJO(OAB: 15514/ES)
RECLAMADO	LUPE SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	JENEFER LAPORTI PALMEIRA(OAB: 8670/ES)
RECLAMADO	SUZANO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- LUPE SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO VIA DEJT

Destinatário:
LUPE SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer à audiência UNA designada para o dia 09/05/2024 09:30 na **modalidade PRESENCIAL**, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Vossa Senhoria deverá comparecer à audiência pessoalmente ou representado(a) por preposto(a) habilitado(a) (CLT, art. 843, § 1º), para prestar depoimento, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (CLT, art. 844). Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

A defesa e os documentos deverão ser anexados via peticionamento eletrônico, por meio do sistema PJe. A defesa também poderá ser apresentada oralmente em audiência, na forma do artigo 847 da CLT.

Advogados, partes e testemunhas deverão acessar o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA
Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000142-53.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	SANDRO SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO	MARIANNA BEDRAN MASSOTE(OAB: 169680/MG)
ADVOGADO	MATHEUS GUGLIELMELLI LOPES(OAB: 169362/MG)
ADVOGADO	LUCAS GUGLIELMELLI LOPES(OAB: 158240/MG)
ADVOGADO	STEFANIA VENTURIM LOPES(OAB: 14591/ES)
RECLAMADO	GERDAU ACOMINAS S/A

Intimado(s)/Citado(s):
- SANDRO SOUZA SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 09/05/2024 09:40 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA
Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000146-90.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	SANDRA DIAS MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A

Intimado(s)/Citado(s):
- SANDRA DIAS MUNIZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 09/05/2024 09:50 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho. VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000148-60.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	B.D.S.B.
ADVOGADO	DANIELLE PINA DYNA CAMPOS(OAB: 9428/ES)
RECLAMANTE	W.A.B.D.
ADVOGADO	DANIELLE PINA DYNA CAMPOS(OAB: 9428/ES)
RECLAMANTE	H.R.D.S.S.
ADVOGADO	DANIELLE PINA DYNA CAMPOS(OAB: 9428/ES)
RECLAMADO	G.T.S.L.
RECLAMADO	T.M.E.L.
RECLAMADO	T.F.S.M.
RECLAMADO	G.A.S.M.
CUSTOS LEGIS	M.P.D.T.

Intimado(s)/Citado(s):

- B.D.S.B.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 15e9a4a.

Processo Nº ATSum-0000206-63.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	GABRIEL RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	GENESIS TECNOLOGIA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL RODRIGUES CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 09/05/2024 10:10 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho. VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000186-72.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	LUANNA FRANCISCO NEVES
ADVOGADO	RENATA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA(OAB: 179483/RJ)
ADVOGADO	IARA ENCARNACAO MACEDO(OAB: 23085/ES)
RECLAMADO	CREMASCO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
RECLAMADO	MEDICINA DIAGNOSTICA GROUP S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANNA FRANCISCO NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 09/05/2024 10:20 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho. VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000190-12.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	JULYA DE OLIVEIRA MILA
ADVOGADO	MARCO AURELIO BASSO DE MATOS AZEVEDO(OAB: 16913/GO)

RECLAMADO	EMPORIO DOS GRAOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULYA DE OLIVEIRA MILA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 09/05/2024 10:30 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000614-88.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	WEMERSON JUNIOR BROSEGHINI CORREA
ADVOGADO	MISLENE DE FATIMA SILVA ARAUJO(OAB: 15514/ES)
RECLAMADO	POLLOMAG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	ODAIR NOSSA SANT ANA(OAB: 7264/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WEMERSON JUNIOR BROSEGHINI CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência de INSTRUÇÃO designada para o dia 09/05/2024 10:40 na modalidade PRESENCIAL, sob pena de confissão.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000614-88.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	WEMERSON JUNIOR BROSEGHINI CORREA
ADVOGADO	MISLENE DE FATIMA SILVA ARAUJO(OAB: 15514/ES)
RECLAMADO	POLLOMAG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	ODAIR NOSSA SANT ANA(OAB: 7264/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- POLLOMAG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica a reclamada, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência de INSTRUÇÃO designada para o dia 09/05/2024 10:40 na modalidade PRESENCIAL, sob pena de confissão.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho. VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000614-88.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	WEMERSON JUNIOR BROSEGHINI CORREA
ADVOGADO	MISLENE DE FATIMA SILVA ARAUJO(OAB: 15514/ES)
RECLAMADO	POLLOMAG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	ODAIR NOSSA SANT ANA(OAB: 7264/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica a reclamada, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência de INSTRUÇÃO designada para o dia 09/05/2024 10:40 na modalidade PRESENCIAL, sob pena de confissão.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho. VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001032-26.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	ADRIANO GASPARINI
ADVOGADO	YASMIN DA SILVA GUASTI(OAB: 34607/ES)
ADVOGADO	ELLEN KAROLINI AVELAR PINHEIRO(OAB: 32461/ES)
ADVOGADO	JESSICA ALVARINO SIQUEIRA(OAB: 32472/ES)
RECLAMADO	CALL BACK TELEFONIA LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA GONCALVES SANTOS(OAB: 21380/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO MIGUEZ COSTA(OAB: 18997/ES)
ADVOGADO	BRUNA CHAFFIM MARIANO(OAB: 17185/ES)
ADVOGADO	DULCELANGE AZEREDO DA SILVA(OAB: 7023/ES)
ADVOGADO	ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA(OAB: 15737/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO GASPARINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência de INSTRUÇÃO designada para o dia 09/05/2024, às 11:00 na modalidade PRESENCIAL, sob pena de confissão.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho. VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001032-26.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	ADRIANO GASPARINI

ADVOGADO	YASMIN DA SILVA GUASTI(OAB: 34607/ES)
ADVOGADO	ELLEN KAROLINI AVELAR PINHEIRO(OAB: 32461/ES)
ADVOGADO	JESSICA ALVARINO SIQUEIRA(OAB: 32472/ES)
RECLAMADO	CALL BACK TELEFONIA LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA GONCALVES SANTOS(OAB: 21380/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO MIGUEZ COSTA(OAB: 18997/ES)
ADVOGADO	BRUNA CHAFFIM MARIANO(OAB: 17185/ES)
ADVOGADO	DULCELANGE AZEREDO DA SILVA(OAB: 7023/ES)
ADVOGADO	ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA(OAB: 15737/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CALL BACK TELEFONIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o reclamado, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência de INSTRUÇÃO designada para o dia 09/05/2024, às 11:00 na modalidade PRESENCIAL, sob pena de confissão.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.
VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000758-33.2021.5.17.0005

RECLAMANTE	FERNANDA DA CONCEICAO BARBOSA
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECLAMADO	EXTFARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
ADVOGADO	VANESSA SANTOS DA SILVA(OAB: 38195/ES)
ADVOGADO	LOURRANA CAMPOS DE OLIVEIRA(OAB: 36250/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO(OAB: 28468/ES)
ADVOGADO	FELIPE MORAIS MATTA(OAB: 12605/ES)
TESTEMUNHA	VIVIANE PEREIRA ROSA
TESTEMUNHA	KEYLAMARA FELIZARDO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DA CONCEICAO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência de INSTRUÇÃO designada para o dia 09/05/2024, às 11:20 na modalidade PRESENCIAL, sob pena de confissão.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.
VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000758-33.2021.5.17.0005

RECLAMANTE	FERNANDA DA CONCEICAO BARBOSA
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECLAMADO	EXTFARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
ADVOGADO	VANESSA SANTOS DA SILVA(OAB: 38195/ES)
ADVOGADO	LOURRANA CAMPOS DE OLIVEIRA(OAB: 36250/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO(OAB: 28468/ES)
ADVOGADO	FELIPE MORAIS MATTA(OAB: 12605/ES)

TESTEMUNHA	VIVIANE PEREIRA ROSA
TESTEMUNHA	KEYLAMARA FELIZARDO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EXTFARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o reclamado, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência de INSTRUÇÃO designada para o dia 09/05/2024, às 11:20 na modalidade PRESENCIAL, sob pena de confissão.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000702-29.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	AURIZELIA VIANA DA SILVA SALLES
ADVOGADO	MATHEUS SUTER FARIA SANTOS SANDRINE(OAB: 37007/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
RECLAMADO	RESTAURANTE ZEPELLIN LTDA - ME
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- AURIZELIA VIANA DA SILVA SALLES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência de INSTRUÇÃO designada para o dia 09/05/2024, às 11:40 na modalidade PRESENCIAL, sob pena de confissão.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000702-29.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	AURIZELIA VIANA DA SILVA SALLES
ADVOGADO	MATHEUS SUTER FARIA SANTOS SANDRINE(OAB: 37007/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
RECLAMADO	RESTAURANTE ZEPELLIN LTDA - ME
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- RESTAURANTE ZEPELLIN LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o reclamado, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência de INSTRUÇÃO designada para o dia 09/05/2024, às 11:40 na modalidade PRESENCIAL, sob pena de confissão.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer

independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.
VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000550-44.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	LAYNA CARLAZAN ALMEIDA XAVIER RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
ADVOGADO	IGOR CARNEIRO DE SOUZA(OAB: 23817/ES)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- LAYNA CARLAZAN ALMEIDA XAVIER RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 07/08/2024 13:40 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.
VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000573-87.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	DIOGO COSTA ROCHA
ADVOGADO	JORDANA MARQUES FERNANDES(OAB: 34156/ES)
ADVOGADO	NAYMARA CARDIN DA FONSECA(OAB: 22838/ES)
RECLAMADO	PRICE IMPORTACAO, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
RECLAMADO	VERTICE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO COSTA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 14/05/2024 09:40 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.
VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0001209-87.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	FERNANDO DIAS DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO	GUSTAVO SOUZA FRAGA(OAB: 15339/ES)
RECLAMADO	ENIVIX LTDA
ADVOGADO	MAURICIO REHDER CESAR(OAB: 220833/SP)
PERITO	MARCELO RODRIGUES MACHADO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO DIAS DA SILVA SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para ciência do laudo pericial de id. 1723614. Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0001209-87.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	FERNANDO DIAS DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO	GUSTAVO SOUZA FRAGA(OAB: 15339/ES)
RECLAMADO	ENIVIX LTDA
ADVOGADO	MAURICIO REHDER CESAR(OAB: 220833/SP)
PERITO	MARCELO RODRIGUES MACHADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ENIVIX LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o reclamado, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para ciência do laudo pericial de id. 1723614. Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000595-82.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	RONIE CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
RECLAMADO	SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI
ADVOGADO	BRUNO AVILA GUEDES KLIPPEL(OAB: 11099/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28e39d1 proferido nos autos.

Tendo em vista que a atividade conciliatória constitui matéria de relevante interesse jurídico e social, podendo ser realizada em qualquer fase do processo (§3º do artigo 764 da CLT), determino a remessa dos autos ao Cejusc - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas para tentativa de conciliação, conforme requerido no Id. abcf536.

Intimem-se as partes para ciência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

NEDIR VELEDA MORAES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000595-82.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	RONIE CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
RECLAMADO	SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI
ADVOGADO	BRUNO AVILA GUEDES KLIPPEL(OAB: 11099/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA
TERCEIRO INTERESSADO	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- RONIE CORREIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28e39d1 proferido nos autos.

Tendo em vista que a atividade conciliatória constitui matéria de relevante interesse jurídico e social, podendo ser realizada em qualquer fase do processo (§3º do artigo 764 da CLT), determino a remessa dos autos ao Cejusc - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas para tentativa de conciliação, conforme requerido no Id. abcf536.

Intimem-se as partes para ciência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

NEDIR VELEDA MORAES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000552-14.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	KATRINE RODRIGUES RAMALHO
ADVOGADO	ROWENA TABACHI DOS SANTOS(OAB: 14989/ES)
RECLAMADO	HOME CAR SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KATRINE RODRIGUES RAMALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 07/08/2024 13:50 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000555-66.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	JAMILE SILVA DA CRUZ
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	LBS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
RECLAMADO	LIDER BRASIL SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMILE SILVA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 08/07/2024 13:40 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000558-21.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	CAETANO COREIRO
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
RECLAMADO	DISK JP PIZZARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAETANO COREIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 07/08/2024 14:30 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000560-88.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	ANGELA MARIA DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)

ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	MARIA APARECIDA MENDES ALBERTO
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA DE SOUZA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 08/08/2024 13:30 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.
VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000466-43.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	JAIR DOS SANTOS
ADVOGADO	CAIO AUGUSTO GALIMBERTI ARAUJO(OAB: 17184/ES)
ADVOGADO	DOMINGOS SALIS DE ARAUJO(OAB: 7529/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
RECLAMADO	VLI MULTIMODAL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 03/07/2024 14:10 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.
VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000517-54.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	JOSE JANIO DA COSTA
ADVOGADO	FERNANDO GARCIA CORASSA(OAB: 12010/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
RECLAMADO	G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
ADVOGADO	TANIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO(OAB: 61848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO VIA DEJT

Destinatário:

G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer à audiência UNA designada para o dia 28/05/2024 13:40 na **modalidade PRESENCIAL**, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória,

no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Vossa Senhoria deverá comparecer à audiência pessoalmente ou representado(a) por preposto(a) habilitado(a) (CLT, art. 843, § 1º), para prestar depoimento, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (CLT, art. 844). Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

A defesa e os documentos deverão ser anexados via peticionamento eletrônico, por meio do sistema PJe. A defesa também poderá ser apresentada oralmente em audiência, na forma do artigo 847 da CLT.

Advogados, partes e testemunhas deverão acessar o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000566-95.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	IARA NORATA SANTOS
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO I9 - SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA
RECLAMADO	SEVEN SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA
RECLAMADO	FABIO DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO	ALOISIO VARGAS COUTINHO
RECLAMADO	RUBIA DORGUETTI DE OLIVEIRA
RECLAMADO	A&V CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
RECLAMADO	SEVEN ESCOLA DE PROFISSOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IARA NORATA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 08/08/2024 14:00 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT.

A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº CumSen-0001449-76.2023.5.17.0005

EXEQUENTE	BOLIVAR LOPES DA SILVA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0001449-76.2023.5.17.0005

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMADA intimado(s) para:

- Tomar ciência do r. despacho a seguir transcrito: "Decorrido o prazo acima, intime-se a parte reclamada para réplica, ocasião em que as partes deverão informar se pretendem produzir outras provas, sendo o silêncio interpretado como resposta negativa. Prazo de 10 dias. "

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO ANDRE DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001274-82.2023.5.17.0005

REQUERENTE	MARLENE CASSANI
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
REQUERIDO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE CASSANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0001274-82.2023.5.17.0005

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE e/ou RECLAMADA intimado(s) para:

-Tomar ciência do r. despacho a seguir transcrito:"Intimem-se as partes para ciência do laudo pericial."

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO ANDRE DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001274-82.2023.5.17.0005

REQUERENTE	MARLENE CASSANI
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
REQUERIDO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRADESCO SEGUROS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0001274-82.2023.5.17.0005

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE e/ou RECLAMADA intimado(s) para:

-Tomar ciência do r. despacho a seguir transcrito:"Intimem-se as partes para ciência do laudo pericial."

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

JOAO ANDRE DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000997-03.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	MARCELLO NUNES INOCENCIO
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO FORNAZARI ALENCAR(OAB: 138644/SP)
TESTEMUNHA	Gisele de Almeida Figueiredo
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO
PERITO	YCARO HAGE DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 115ac73 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados na reclamação trabalhista ajuizada por **MARCELLO NUNES INOCENCIO** em face de **PORTO SEGURO**

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, decidindo o que segue.

Deferir a gratuidade de justiça ao reclamante.

Condenar a reclamada a pagar ao reclamante as horas excedentes a 8ª diária ou 40ª semanal, o que for mais benéfico, com acréscimo do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal trabalhada de segunda à sexta-feira e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e proporcional, aviso prévio, DSR, FGTS + 40% e PLR.

Condenar, ademais, a reclamada a pagar à reclamante o período do intervalo intrajornada não usufruído (30 minutos diários) durante todo o período contratual, com adicional de 50%, sem reflexos. Observe a natureza indenizatória. O divisor é 220.

Condenar, destarte, a reclamada a pagar ao reclamante a fração de 4/12 avos da PLR do ano de 2022, a ser apurado em liquidação de sentença.

Condenar a reclamada a pagar a diferença dos estornos das comissões, nos termos do pedido inicial, que será apurado em liquidação.

Condenar, ademais, a reclamada a pagar as diferença devidas pela diferença dos descontos nas comissões refletidos nas verbas rescisórias e a indenização da diferença no valor do seguro-desemprego, conforme se apurar em liquidação.

Condenar a reclamada a pagar honorários periciais contábeis, que fixo em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Condenar, ademais, a reclamada a pagar honorários advocatícios sucumbenciais aos patronos do reclamante, no montante de 10% do valor da condenação.

Julgar improcedentes os demais pedidos autorais.

Tudo na forma da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo.

Liquidação por cálculos, conforme artigo 879 da CLT. Em respeito à previsão do artigo 832, §3º, da CLT, a natureza das verbas acima deferidas adequa-se à previsão constitucional (artigo 195 da CF) e legal (artigo 28, §9º, da Lei 8212/91).

Custas, pela reclamada, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), na forma do artigo 789, I, da CLT, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Desde já as partes ficam advertidas de que a apresentação de embargos de declaração que não versem sobre omissões (sobre pedidos acerca dos quais o Juízo deveria se manifestar, não sobre argumentos das partes), contradições (entre os termos do julgado, não entre o decidido e o alegado ou o supostamente provado) ou obscuridades, mas que apenas mostrem o inconformismo da parte com a decisão proferida, implicará na aplicação de multa por litigância de má-fé.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

XERXES GUSMAO
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000997-03.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	MARCELLO NUNES INOCENCIO
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO FORNAZARI ALENCAR(OAB: 138644/SP)
TESTEMUNHA	Gisele de Almeida Figueiredo
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO
PERITO	YCARO HAGE DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):
- MARCELLO NUNES INOCENCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 115ac73 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:
III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados na reclamação trabalhista ajuizada por **MARCELLO NUNES INOCENCIO** em face de **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, decidindo o que segue.

Deferir a gratuidade de justiça ao reclamante.

Condenar a reclamada a pagar ao reclamante as horas excedentes a 8ª diária ou 40ª semanal, o que for mais benéfico, com acréscimo do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal trabalhada de segunda à sexta-feira e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e proporcional, aviso prévio, DSR, FGTS + 40% e PLR.

Condenar, ademais, a reclamada a pagar à reclamante o período do intervalo intrajornada não usufruído (30 minutos diários) durante todo o período contratual, com adicional de 50%, sem reflexos. Observe a natureza indenizatória. O divisor é 220.

Condenar, destarte, a reclamada a pagar ao reclamante a fração de 4/12 avos da PLR do ano de 2022, a ser apurado em liquidação de sentença.

Condenar a reclamada a pagar a diferença dos estornos das comissões, nos termos do pedido inicial, que será apurado em liquidação.

Condenar, ademais, a reclamada a pagar as diferença devidas pela diferença dos descontos nas comissões refletidos nas verbas rescisórias e a indenização da diferença no valor do seguro-desemprego, conforme se apurar em liquidação.

Condenar a reclamada a pagar honorários periciais contábeis, que fixo em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Condenar, ademais, a reclamada a pagar honorários advocatícios sucumbenciais aos patronos do reclamante, no montante de 10% do valor da condenação.

Julgar improcedentes os demais pedidos autorais.

Tudo na forma da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo.

Liquidação por cálculos, conforme artigo 879 da CLT. Em respeito à previsão do artigo 832, §3º, da CLT, a natureza das verbas acima deferidas adequa-se à previsão constitucional (artigo 195 da CF) e legal (artigo 28, §9º, da Lei 8212/91).

Custas, pela reclamada, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), na forma do artigo 789, I, da CLT, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Desde já as partes ficam advertidas de que a apresentação de embargos de declaração que não versem sobre omissões (sobre pedidos acerca dos quais o Juízo deveria se manifestar, não sobre argumentos das partes), contradições (entre os termos do julgado, não entre o decidido e o alegado ou o supostamente provado) ou obscuridades, mas que apenas mostrem o inconformismo da parte com a decisão proferida, implicará na aplicação de multa por litigância de má-fé.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a

publicação no DEJT.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001225-41.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	FERNANDO DE LIMA
ADVOGADO	RAFAEL DE ANDRADE MENDES(OAB: 35618/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	PLAMONT - PLANEJAMENTO MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	WESNIL SOUZA ENGELHARDT(OAB: 23060/ES)
ADVOGADO	JULIANA PAES ANDRADE(OAB: 9460/ES)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2e011a proferido nos autos.

DESPACHO

Ficam as partes intimadas para ciência dos esclarecimentos prestados pelo perito do juízo #id:7ab1421, para manifestação em 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

NEDIR VELEDA MORAES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001225-41.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	FERNANDO DE LIMA
ADVOGADO	RAFAEL DE ANDRADE MENDES(OAB: 35618/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	PLAMONT - PLANEJAMENTO MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	WESNIL SOUZA ENGELHARDT(OAB: 23060/ES)
ADVOGADO	JULIANA PAES ANDRADE(OAB: 9460/ES)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PLAMONT - PLANEJAMENTO MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2e011a proferido nos autos.

DESPACHO

Ficam as partes intimadas para ciência dos esclarecimentos prestados pelo perito do juízo #id:7ab1421, para manifestação em 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

NEDIR VELEDA MORAES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001159-61.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	JEFERSON CARLOS NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
PERITO	ROMERO PRATES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON CARLOS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para ciência do laudo pericial de id. 180a98c. Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0001159-61.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	JEFERSON CARLOS NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)

ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
PERITO	ROMERO PRATES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o reclamado, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para ciência do laudo pericial de id. 180a98c. Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0001268-75.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	FELIPE SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	COMERCIO E REPRESENTACOES CAPIXABA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
PERITO	MARCELO RODRIGUES MACHADO

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE SANTOS MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para ciência do laudo pericial de id. 3fed730. Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0001268-75.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	FELIPE SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	COMERCIO E REPRESENTACOES CAPIXABA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
PERITO	MARCELO RODRIGUES MACHADO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO E REPRESENTACOES CAPIXABA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o reclamado, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para ciência do laudo pericial de id. 3fed730. Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001377-89.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	DAVI DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
RECLAMADO	ESVJ ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP
ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)
PERITO	ROMERO PRATES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para ciência do laudo pericial de id. 21c1add. Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001377-89.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	DAVI DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)

RECLAMADO	ESVJ ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP
ADVOGADO	CRISTINA BUCHIGNANI(OAB: 102955/SP)
PERITO	ROMERO PRATES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ESVJ ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o reclamado, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para ciência do laudo pericial de id. 21c1add. Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000488-04.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	SEBASTIAO LUIZ AGUIAR DA ROCHA
ADVOGADO	FABRICIO DE SOUZA(OAB: 24610/ES)
ADVOGADO	WANDRESSA NUNES OLIVEIRA(OAB: 36021/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO LUIZ AGUIAR DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Fica o(a) reclamante, por seu(s) patrono(s), intimado(a) para comparecer à audiência UNA designada para o dia 11/07/2024 14:10 na modalidade PRESENCIAL, na forma do art.844 da CLT. A sessão ocorrerá no 6º andar, na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho de Vitória, no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-335.

Fica alertado, ainda, de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Ressalto a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABIO FIOROTTI DE SOUZA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000608-81.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ DIAS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	JOÃO CLÁUDIO VIEIRA RIBEIRO(OAB: 19994/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO COLLI(OAB: 19096/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	STONE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA LEROY(OAB: 148721/MG)
ADVOGADO	BRUNO MIRANDA ZILLE RIBEIRO(OAB: 183353/MG)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
TESTEMUNHA	HÉLIO DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- STONE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 909ae5b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

RELATÓRIO

Rito Sumaríssimo. Relatório dispensado na forma da lei.

Decido:

FUNDAMENTAÇÃO

INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. PEDIDOS LÍQUIDOS

O art. 840, §1º, da CLT, com a redação dada pela lei da Reforma Trabalhista, dispõe que a petição inicial deverá conter os valores de cada um dos pedidos deduzidos em juízo.

Não obstante, este Tribunal tem proferido o entendimento, o qual perfilharei por disciplina judiciária, de que a exigência da indicação dos valores de cada um dos pedidos formulados pelo reclamante na inicial, não conduz à ilação de que as parcelas devam ser liquidadas com exatidão, mas meramente por estimativa ou aproximada, com o

fim apenas de fixar o valor da causa, por interpretação conforme a CF no que concerne ao princípio do acesso à justiça.

Dessa feita, acolho a petição inicial tal como apresentada e rejeito a preliminar.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Afirma o reclamante que, contratado para a função de mecânico líder, desempenhava as mesmas atividades e com a mesma perfeição técnica dos supervisores Carlos Alberto, Jeferson e Gilson Vani, contudo com remuneração diferente. Pretende o autor a equiparação salarial.

Segundo a testemunha, o reclamante desempenhava as mesmas atribuições de supervisão de equipe, como decisões sobre manejo e revezamento de mecânicos e soldadores, além disso, tinha autorização para bloqueio, desbloqueio e interdição de equipamentos.

Além disso, o reclamante participava das reuniões juntamente com demais supervisores e, assim como os paradigmas, respondia diretamente aos coordenadores.

Portanto, ficando comprovada a identidade de função, competia à reclamada provar fatos impeditivos do direito do autor, ônus do qual não se desincumbiu (art. 461 da CLT).

Compulsando a ficha funcional e os contracheques dos paradigmas Carlos Alberto de Lima e Gilson Vani da Silva, verifica-se que o salário para a função de supervisor era de R$5.500,00 no período em que trabalhou o reclamante.

Sendo assim, comprovados os fatos constitutivos do direito pretendido pelo autor, defiro o pedido “f” do rol da petição inicial com base nos salários dos paradigmas de R$5.500,00.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Realizada a necessária prova pericial, constatou o perito que o reclamante prestou serviços na ArcelorMittal e que a exposição a ruído e aos agentes químicos no local foi neutralizada pelo uso adequado de EPI’s.

Apesar dos esforços empenhados pelo reclamante, os laudos periciais que juntou aos autos não traduzem a mesma realidade vivenciada por ele, uma vez que a insuficiente de EPI’s relatada nos laudos importados de outros processos não se verifica em relação ao reclamante.

Além disso, é preciso destacar que o reclamante não desempenhava a função de mecânico, suas atribuições eram de supervisor, de natureza eminentemente administrativa e desempenhadas em setores variados da Usina Siderúrgica da 2ª Ré (Sinterização, Pátio de Carvão, Alto Forno, LTQ e na chamada Área da Amizade).

Por todo o exposto, com base nas conclusões do trabalho pericial e na ausência de provas em contrário, indefiro o pedido de pagamento do adicional de insalubridade.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 2ª RECLAMADA

A 2ª reclamada, como beneficiária das atividades desenvolvidas pelo autor, deve ser responsabilizada subsidiariamente pelos créditos devidos ao reclamante, consoante entendimento cristalizado pelo C. TST através da Súmula 331, IV, inclusive eventuais multas e indenizações por mora no adimplemento das obrigações.

O devedor originário é quem responderá primeiramente pelo cumprimento da obrigação, que só se transfere para o devedor secundário ou subsidiário, quando o primeiro não tiver condições de solver o débito (Enunciado 331, IV, do C. TST).

Sendo responsável subsidiária, a devedora secundária poderá, de fato, utilizar-se do benefício de ordem, já que compelida a solver o débito, tendo assegurado o direito de exigir que sejam primeiro executados os bens do devedor originário, tal como ocorre na execução dos bens particulares dos sócios (CPC, art. 596).

Para tanto, deverá indicar expressamente bens livres e desembaraçados da devedora principal. Ademais, vale salientar que o benefício de ordem da devedora subsidiária pode ser oposto em face da devedora principal e não de seus sócios.

Defiro.

GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Defiro o requerimento de gratuidade de justiça ao reclamante, na forma do § 3º, do art. 790, da CLT.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A despeito da sucumbência parcial do reclamante, sendo beneficiário da gratuidade da justiça, indefiro o pedido de condenação da autora ao pagamento dos honorários do patrono da ré (ADIN 5766/2019).

Por outro lado, condeno as reclamadas no pagamento de honorários advocatícios ao patrono do reclamante, no percentual de 10% sobre o valor da condenação a ser apurada.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito a preliminar de inépcia da petição inicial e julgo**PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos para condenar a reclamada**STONE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e, subsidiariamente ARCELORMITTAL BRASIL S.A**a pagar ao reclamante **ANDRE LUIZ DIAS DE FIGUEIREDO,**no prazo legal, as verbas e parcelas deferidas**,**tudo conforme

fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo.

Os valores serão objeto de liquidação de sentença.

A aplicação de juros e de correção monetária sobre as verbas supra deferidas deverão ser alinhadas em fase de execução, com a decisão de caráter vinculante e efeitos *erga omnes*nas ADCs 58 e 59/STF, com as modulações dos efeitos e do sistema de cálculos porventura regulamentados pelo TST, tudo, em estrita observância ao determinado no art. 927, I, do CPC.

Deferida a gratuidade da justiça ao reclamante.

Honorários advocatícios sucumbenciais apenas ao patrono do reclamante, na forma acima.

Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/91, sendo os recolhimentos previdenciários de responsabilidade do empregador, autorizada a dedução dos valores cabíveis pelo empregado, bem como a retenção do Imposto de Renda, consoante orientação contida na Súmula n. 368 do TST, sem o cômputo dos juros de mora.

Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 50.000,00, no valor de R$ 1.000,00.

Intimem-se as partes.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000608-81.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ DIAS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	JOÃO CLÁUDIO VIEIRA RIBEIRO(OAB: 19994/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO COLLI(OAB: 19096/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	STONE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME COSTA LEROY(OAB: 148721/MG)
ADVOGADO	BRUNO MIRANDA ZILLE RIBEIRO(OAB: 183353/MG)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
TESTEMUNHA	HÉLIO DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ DIAS DE FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 909ae5b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

RELATÓRIO

Rito Sumaríssimo. Relatório dispensado na forma da lei.

Decido:

FUNDAMENTAÇÃO

INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. PEDIDOS LÍQUIDOS

O art. 840, §1º, da CLT, com a redação dada pela lei da Reforma Trabalhista, dispõe que a petição inicial deverá conter os valores de cada um dos pedidos deduzidos em juízo.

Não obstante, este Tribunal tem proferido o entendimento, o qual perfilharei por disciplina judiciária, de que a exigência da indicação dos valores de cada um dos pedidos formulados pelo reclamante na inicial, não conduz à ilação de que as parcelas devam ser liquidadas com exatidão, mas meramente por estimativa ou aproximada, com o fim apenas de fixar o valor da causa, por interpretação conforme a CF no que concerne ao princípio do acesso à justiça.

Dessa feita, acolho a petição inicial tal como apresentada e rejeito a preliminar.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Afirma o reclamante que, contratado para a função de mecânico líder, desempenhava as mesmas atividades e com a mesma perfeição técnica dos supervisores Carlos Alberto, Jeferson e Gilson Vani, contudo com remuneração diferente. Pretende o autor a equiparação salarial.

Segundo a testemunha, o reclamante desempenhava as mesmas atribuições de supervisão de equipe, como decisões sobre manejo e revezamento de mecânicos e soldadores, além disso, tinha autorização para bloqueio, desbloqueio e interdição de equipamentos.

Além disso, o reclamante participava das reuniões juntamente com demais supervisores e, assim como os paradigmas, respondia diretamente aos coordenadores.

Portanto, ficando comprovada a identidade de função, competia à reclamada provar fatos impeditivos do direito do autor, ônus do qual não se desincumbiu (art. 461 da CLT).

Compulsando a ficha funcional e os contracheques dos paradigmas Carlos Alberto de Lima e Gilson Vani da Silva, verifica-se que o salário para a função de supervisor era de R$5.500,00 no período em que trabalhou o reclamante.

Sendo assim, comprovados os fatos constitutivos do direito pretendido pelo autor, defiro o pedido “f” do rol da petição inicial com base nos salários dos paradigmas de R$5.500,00.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Realizada a necessária prova pericial, constatou o perito que o reclamante prestou serviços na ArcelorMittal e que a exposição a ruído e aos agentes químicos no local foi neutralizada pelo uso adequado de EPI's.

Apesar dos esforços empenhados pelo reclamante, os laudos periciais que juntou aos autos não traduzem a mesma realidade vivenciada por ele, uma vez que a insuficiente de EPI's relatada nos laudos importados de outros processos não se verifica em relação ao reclamante.

Além disso, é preciso destacar que o reclamante não desempenhava a função de mecânico, suas atribuições eram de supervisor, de natureza eminentemente administrativa e desempenhadas em setores variados da Usina Siderúrgica da 2ª Ré (Sinterização, Pátio de Carvão, Alto Forno, LTQ e na chamada Área da Amizade).

Por todo o exposto, com base nas conclusões do trabalho pericial e na ausência de provas em contrário, indefiro o pedido de pagamento do adicional de insalubridade.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 2ª RECLAMADA

A 2ª reclamada, como beneficiária das atividades desenvolvidas pelo autor, deve ser responsabilizada subsidiariamente pelos créditos devidos ao reclamante, consoante entendimento cristalizado pelo C. TST através da Súmula 331, IV, inclusive eventuais multas e indenizações por mora no adimplemento das obrigações.

O devedor originário é quem responderá primeiramente pelo cumprimento da obrigação, que só se transfere para o devedor secundário ou subsidiário, quando o primeiro não tiver condições de solver o débito (Enunciado 331, IV, do C. TST).

Sendo responsável subsidiária, a devedora secundária poderá, de fato, utilizar-se do benefício de ordem, já que compelida a solver o débito, tendo assegurado o direito de exigir que sejam primeiro executados os bens do devedor originário, tal como ocorre na execução dos bens particulares dos sócios (CPC, art. 596).

Para tanto, deverá indicar expressamente bens livres e desembaraçados da devedora principal. Ademais, vale salientar que o benefício de ordem da devedora subsidiária pode ser oposto em face da devedora principal e não de seus sócios.

Defiro.

GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Defiro o requerimento de gratuidade de justiça ao reclamante, na forma do § 3º, do art. 790, da CLT.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A despeito da sucumbência parcial do reclamante, sendo beneficiário da gratuidade da justiça, indefiro o pedido de condenação da autora ao pagamento dos honorários do patrono da ré (ADIN 5766/2019).

Por outro lado, condeno as reclamadas no pagamento de honorários advocatícios ao patrono do reclamante, no percentual de 10% sobre o valor da condenação a ser apurada.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito a preliminar de inépcia da petição inicial e julgo**PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos para condenar a reclamada**STONE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e, subsidiariamente ARCELORMITTAL BRASIL S.A**a pagar ao reclamante **ANDRE LUIZ DIAS DE FIGUEIREDO,**no prazo legal, as verbas e parcelas deferidas**,**tudo conforme fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Os valores serão objeto de liquidação de sentença.

A aplicação de juros e de correção monetária sobre as verbas supra deferidas deverão ser alinhadas em fase de execução, com a decisão de caráter vinculante e efeitos *erga omnes*nas ADCs 58 e 59/STF, com as modulações dos efeitos e do sistema de cálculos porventura regulamentados pelo TST, tudo, em estrita observância ao determinado no art. 927, I, do CPC.

Deferida a gratuidade da justiça ao reclamante.

Honorários advocatícios sucumbenciais apenas ao patrono do reclamante, na forma acima.

Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/91, sendo os recolhimentos previdenciários de responsabilidade do empregador, autorizada a dedução dos valores cabíveis pelo empregado, bem como a retenção do Imposto de Renda, consoante orientação contida na Súmula n. 368 do TST, sem o cômputo dos juros de mora.

Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 50.000,00, no valor de R$ 1.000,00.

Intimem-se as partes.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001033-11.2023.5.17.0005

EXEQUENTE	LUCIANA VIANA COSTA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LUCIANA CAMILA FERREIRA MORONARI

ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LUCIANA CASSIA DA SILVA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LUCAS DIAS DA SILVA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LIGIANE DE OLIVEIRA CARVALHO ROCHA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LEONICE JANUARIA DOS REIS
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LIDIA DE PAULA JACOB
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LINDINALVA VIEIRA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LEONEL DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LOURENCO ANTONIO CORREA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONEL DE SOUZA SANTOS
- LEONICE JANUARIA DOS REIS
- LIDIA DE PAULA JACOB
- LIGIANE DE OLIVEIRA CARVALHO ROCHA
- LINDINALVA VIEIRA
- LOURENCO ANTONIO CORREA
- LUCAS DIAS DA SILVA
- LUCIANA CAMILA FERREIRA MORONARI
- LUCIANA CASSIA DA SILVA
- LUCIANA VIANA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ead29eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Posto isso, conheço dos embargos declaratórios opostos por **MUNICÍPIO DA SERRA**para, no mérito, **negar provimento**, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001033-11.2023.5.17.0005

EXEQUENTE	LUCIANA VIANA COSTA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LUCIANA CAMILA FERREIRA MORONARI
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LUCIANA CASSIA DA SILVA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LUCAS DIAS DA SILVA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LIGIANE DE OLIVEIRA CARVALHO ROCHA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LEONICE JANUARIA DOS REIS
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LIDIA DE PAULA JACOB
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LINDINALVA VIEIRA
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LEONEL DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXEQUENTE	LOURENCO ANTONIO CORREA

ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DA SERRA
ADVOGADO	ABELARDO GALVAO JUNIOR(OAB: 5675/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DA SERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ead29eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Posto isso, conheço dos embargos declaratórios opostos por **MUNICÍPIO DA SERRA**para, no mérito, **negar provimento**, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000038-61.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	HELIOENAI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROSELI CORREA(OAB: 36256/ES)
RECLAMADO	AUDITERRA TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO	THIAGO QUEIROZ(OAB: 197979/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUDITERRA TERRAPLENAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f2fe282 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

RELATÓRIO

Rito Sumaríssimo. Relatório dispensado na forma da lei.

Decido:

FUNDAMENTAÇÃO

INÉPCIA DA INICIAL

À luz do princípio da simplicidade do processo do trabalho, é razoável aceitar a demanda tal como feita na inicial. Destaca-se que os pedidos formulados estão pautados na narrativa fática feita na inicial, com a descrição dos elementos constitutivos da respectiva pretensão suficientes o bastante para permitir, como permitiu, o exercício amplo da defesa pela empresa.

Rejeito.

DOS VALORES DA EXECUÇÃO. ARTS. 141 E 492, CPC

A reclamada suscitou preliminarmente que os valores porventura deferidos estejam limitados ao valor que consta na liquidação da petição inicial, a teor dos arts. 141 e 492 do CPC.

Não obstante, já é pacífico neste Tribunal que a mudança que passou a exigir a indicação dos valores de cada um dos pedidos formulados pelo reclamante na inicial, não conduz à ilação de que as parcelas devam ser liquidadas com exatidão, mas meramente por estimativa ou aproximada, desse modo não se presta para limitação do provimento jurisdicional.

Para além do entendimento deste Regional, cumpre destacar que a 6ª Turmado Tribunal Superior do Trabalho, analisando especificamente a aplicação dos arts. 141 e 492 do CPC ao processo trabalhista, nos autos do Recurso de Revista ARR-1000987-73.2018.5.02.0271, decidiu em 16.10.2020, por unanimidade, que a condenação não se limita aos valores indicados na inicial.

De acordo com o eminente relator, Ministro Augusto César Leite de Carvalho, a controvérsia acerca da limitação da condenação, aos valores liquidados apresentados em cada pedido da inicial, tem sido analisada, pela jurisprudência dominante, apenas sob a égide dos artigos 141 e 492 do Código de Processo Civil, porém, sem se atinar para o fato de que tais dispositivos são aplicados apenas subsidiariamente no processo trabalhista e que em assim sendo os dispositivos do CPC devem ceder lugar à aplicação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 840 da CLT, que foram alterados pela Lei. 14.467/2017.

Destarte, a Instrução Normativa nº 41/2018 determina que “para o fim do que dispõe o artigo 840, §§ 1º e 2º, da CLT o valor da causa será estimado”.

Assim, rejeito a matéria suscitada de forma preliminar pela reclamada e deixo de aplicar, outrossim, os arts. 141 e 492 do CPC ao processo trabalhista.

DESVIO DE FUNÇÃO

Afirma o reclamante que foi contratado como pedreiro, contudo, passou a exercer a função de operador de máquinas.

Contudo, não prospera as pretensões do reclamante para alteração da função na CTPS e pagamento das diferenças salariais, por absoluta ausência de provas quanto às atribuições desempenhadas pelo autor, ônus probatório que lhe incumbia.

Com efeito, nada se pode aproveitar da testemunha trazida pelo autor, que foi ouvida como mero informante, dada a relação de amizade com a parte, não apresentando isenção de ânimo para depor em juízo.

Portanto, julgo improcedentes os pedidos do autor.

Resta prejudicada a aplicação da multa do art. 467 da CLT.

GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Defiro o requerimento de gratuidade de justiça ao reclamante porque recebia remuneração inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social em 2023 (R$ 3.002,99), na forma do § 3º, do art. 790, da CLT, de forma que se presume que ainda que reinserido no mercado de trabalho percebe salário similar.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A despeito da sucumbência do reclamante, sendo beneficiário da gratuidade da justiça, indefiro o pedido de condenação do autor ao pagamento dos honorários aos patronos da ré (ADIN 5766/2019).

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito as preliminares e, no mérito, julgo**IMPROCEDENTES** os pedidos formulados na presente ação trabalhista ajuizada por**HELIOENAI GOMES DE OLIVEIRA**em face de**AUDITERRA TERRAPLENAGEM LTDA,**tudo conforme fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Defiro a gratuidade de justiça.

Honorários advocatícios indevidos.

Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial de R$ 4.066,50, no valor de R$ 81,33, dispensadas ante a concessão da gratuidade da justiça.

Intimem-se as partes.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000038-61.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	HELIOENAI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROSELI CORREA(OAB: 36256/ES)
RECLAMADO	AUDITERRA TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO	THIAGO QUEIROZ(OAB: 197979/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIOENAI GOMES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f2fe282 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

RELATÓRIO

Rito Sumaríssimo. Relatório dispensado na forma da lei.

Decido:

FUNDAMENTAÇÃO

INÉPCIA DA INICIAL

À luz do princípio da simplicidade do processo do trabalho, é razoável aceitar a demanda tal como feita na inicial. Destaca-se que os pedidos formulados estão pautados na narrativa fática feita na inicial, com a descrição dos elementos constitutivos da respectiva pretensão suficientes o bastante para permitir, como permitiu, o exercício amplo da defesa pela empresa.

Rejeito.

DOS VALORES DA EXECUÇÃO. ARTS. 141 E 492, CPC

A reclamada suscitou preliminarmente que os valores porventura deferidos estejam limitados ao valor que consta na liquidação da petição inicial, a teor dos arts. 141 e 492 do CPC.

Não obstante, já é pacífico neste Tribunal que a mudança que passou a exigir a indicação dos valores de cada um dos pedidos formulados pelo reclamante na inicial, não conduz à ilação de que as parcelas devam ser liquidadas com exatidão, mas meramente por estimativa ou aproximada, desse modo não se presta para limitação do provimento jurisdicional.

Para além do entendimento deste Regional, cumpre destacar que a 6ª Turmado Tribunal Superior do Trabalho, analisando especificamente a aplicação dos arts. 141 e 492 do CPC ao processo trabalhista, nos autos do Recurso de Revista ARR-1000987-73.2018.5.02.0271, decidiu em 16.10.2020, por unanimidade, que a condenação não se limita aos valores indicados na inicial.

De acordo com o eminente relator, Ministro Augusto César Leite de Carvalho, a controvérsia acerca da limitação da condenação, aos valores liquidados apresentados em cada pedido da inicial, tem sido

analisada, pela jurisprudência dominante, apenas sob a égide dos artigos 141 e 492 do Código de Processo Civil, porém, sem se atinar para o fato de que tais dispositivos são aplicados apenas subsidiariamente no processo trabalhista e que em assim sendo os dispositivos do CPC devem ceder lugar à aplicação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 840 da CLT, que foram alterados pela Lei. 14.467/2017.

Destarte, a Instrução Normativa nº 41/2018 determina que "para o fim do que dispõe o artigo 840, §§ 1º e 2º, da CLT o valor da causa será estimado".

Assim, rejeito a matéria suscitada de forma preliminar pela reclamada e deixo de aplicar, outrossim, os arts. 141 e 492 do CPC ao processo trabalhista.

DESVIO DE FUNÇÃO

Afirma o reclamante que foi contratado como pedreiro, contudo, passou a exercer a função de operador de máquinas.

Contudo, não prospera as pretensões do reclamante para alteração da função na CTPS e pagamento das diferenças salariais, por absoluta ausência de provas quanto às atribuições desempenhadas pelo autor, ônus probatório que lhe incumbia.

Com efeito, nada se pode aproveitar da testemunha trazida pelo autor, que foi ouvida como mero informante, dada a relação de amizade com a parte, não apresentando isenção de ânimo para depor em juízo.

Portanto, julgo improcedentes os pedidos do autor.

Resta prejudicada a aplicação da multa do art. 467 da CLT.

GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Defiro o requerimento de gratuidade de justiça ao reclamante porque recebia remuneração inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social em 2023 (R$ 3.002,99), na forma do § 3º, do art. 790, da CLT, de forma que se presume que ainda que reinserido no mercado de trabalho percebe salário similar.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A despeito da sucumbência do reclamante, sendo beneficiário da gratuidade da justiça, indefiro o pedido de condenação do autor ao pagamento dos honorários aos patronos da ré (ADIN 5766/2019).

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito as preliminares e, no mérito, julgo**IMPROCEDENTES** os pedidos formulados na presente ação trabalhista ajuizada por**HELIOENAI GOMES DE OLIVEIRA**em face de**AUDITERRA TERRAPLENAGEM LTDA,**tudo conforme fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Defiro a gratuidade de justiça.

Honorários advocatícios indevidos.

Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial de R$ 4.066,50, no valor de R$ 81,33, dispensadas ante a concessão da gratuidade da justiça.

Intimem-se as partes.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000470-85.2021.5.17.0005

RECLAMANTE	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	GLOBAL TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA
ADVOGADO	OSLY DA SILVA FERREIRA NETO(OAB: 13449/ES)
ADVOGADO	EDNA LEMOS SCHILTE(OAB: 17461/ES)
TESTEMUNHA	WAGNER CONCEIÇÃO PEREIRA
TESTEMUNHA	JESSICA STHANLLAY JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d01133 proferido nos autos.

Tendo em vista o teor da manifestação do reclamado (Id. 628ab02), bem como da sentença transitada em julgado (Id. 102f5ad), pela qual restou indeferido o pedido de concessão do benefício da gratuidade da justiça à reclamante, indefiro o requerimento formulado ao Id. 3dfa571.

Assim, intime-se, pela derradeira vez, a reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o pagamento dos honorários advocatícios, no importe de R$ 2.737,58, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo *in albis*, proceda-se à penhora dos ativos financeiros da reclamante por meio do convênio SISBAJUD.

Com o resultado, dê-se vista ao reclamado para ciência e manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000264-76.2018.5.17.0005

RECLAMANTE	RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	DIANA DALAPICOLA SCHERRER MENEGHEL(OAB: 13215/ES)
ADVOGADO	ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER(OAB: 7386/ES)
RECLAMADO	FOUR TOWERS HOTELS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
TESTEMUNHA	Cleber Colli Oliveira
TESTEMUNHA	APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES
TESTEMUNHA	JADSON CAVALCANTE
TESTEMUNHA	SAULO RODRIGUES GALDINO
TESTEMUNHA	Dilcinea Mafezone

Intimado(s)/Citado(s):

- FOUR TOWERS HOTELS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e8114c proferido nos autos.

Por meio da manifestação de Id. 97f128d, o I. Expert requer a liberação dos valores referentes aos honorários periciais a que faz jus. Tal parcela consta da planilha de id. a304c42 e, segundo se verifica no comprovante de depósito judicial de Id. 17972c6, já foi paga pela reclamada. Assim, expeça-se o correspondente alvará ao perito.

Sem prejuízo da providência supra, intime-se a ré para ciência e manifestação acerca dos cálculos apresentados pelo autor, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria para verificação e consolidação.

Após, conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000036-96.2021.5.17.0005

RECLAMANTE	THIERRY CAVASSANI SANTOS
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)
RECLAMADO	EXCELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ADRIESLEY ESTEVES DE ASSIS(OAB: 14596/ES)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- EXCELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6820962 proferido nos autos.

DESPACHO

Fica a ré intimada para se manifestar sobre o alegado descumprimento do acordo. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000172-93.2021.5.17.0005

RECLAMANTE	VANIA SOUZA MOREIRA SOARES
ADVOGADO	ARIANE CHRISTY CONTARINI DO CARMO(OAB: 15011/ES)
RECLAMADO	CENTRO MEDICO-HOSPITALAR PRAIA DO CANTO LTDA - EPP
RECLAMADO	ADRIANA LIMA PENA
RECLAMADO	FILIPE PENA MOREIRA
RECLAMADO	MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO	SILVIO PELISSARI BASTOS(OAB: 19274/ES)
RECLAMADO	ROBSON TEIXEIRA ALVES GUSMAO
ADVOGADO	SILVIO PELISSARI BASTOS(OAB: 19274/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c444ef proferido nos autos.

Tendo em vista o teor das certidões anexadas aos Ids. f64ec75 e seguintes, as quais revelam que não foram encontrados bens ou informações úteis à presente execução, passo a analisar os requerimentos formulados pela exequente ao Id. ab0578b.

Quanto à penhora de salários, nos termos da súmula 61 deste E. TRT, defiro.

Assim, oficie-se ao INST PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES EST

ESP SANTO - PREV para que proceda, mensalmente, à penhora de valores, no importe de 15% dos dos proventos líquidos do Sr. Marcos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 072.160.187-10, até o limite do valor da execução (R$24.533,99), transferindo o montante para que fique à disposição desta Vara.

Em relação à liberação dos valores penhorados, por ora, indefiro.

Dê-se vista ao devedor do bloqueio efetivado, conforme comprovante de Id. f4ce658, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Em face dos princípios da economia e celeridade processuais, atribuo ao presente força de **OFÍCIO** a ser encaminhado àquele Instituto de Previdência por mensagem eletrônica, através do endereço ipajm@ipajm.es.gov.br.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001766-21.2016.5.17.0005

RECLAMANTE	LUIS HENRIQUE SERRAO MARTINS
ADVOGADO	AMALIA MICHELY FERREIRA GOULART(OAB: 20079/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	SARAH CRISTINA BERGER LIMA(OAB: 24072/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
RECLAMADO	BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS HENRIQUE SERRAO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d3c829 proferido nos autos.

DESPACHO

Fica o reclamante novamente intimado para apresentar dados bancários para transferência dos valores a que faz jus. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000172-93.2021.5.17.0005

RECLAMANTE	VANIA SOUZA MOREIRA SOARES
ADVOGADO	ARIANE CHRISTY CONTARINI DO CARMO(OAB: 15011/ES)
RECLAMADO	CENTRO MEDICO-HOSPITALAR PRAIA DO CANTO LTDA - EPP
RECLAMADO	ADRIANA LIMA PENA
RECLAMADO	FILIPE PENA MOREIRA
RECLAMADO	MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO	SILVIO PELISSARI BASTOS(OAB: 19274/ES)
RECLAMADO	ROBSON TEIXEIRA ALVES GUSMAO
ADVOGADO	SILVIO PELISSARI BASTOS(OAB: 19274/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANIA SOUZA MOREIRA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c444ef proferido nos autos.

Tendo em vista o teor das certidões anexadas aos Ids. f64ec75 e seguintes, as quais revelam que não foram encontrados bens ou informações úteis à presente execução, passo a analisar os requerimentos formulados pela exequente ao Id. ab0578b.

Quanto à penhora de salários, nos termos da súmula 61 deste E. TRT, defiro.

Assim, oficie-se ao INST PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES EST ESP SANTO - PREV para que proceda, mensalmente, à penhora de valores, no importe de 15% dos dos proventos líquidos do Sr. Marcos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 072.160.187-10, até o limite do valor da execução (R$24.533,99), transferindo o montante para que fique à disposição desta Vara.

Em relação à liberação dos valores penhorados, por ora, indefiro.

Dê-se vista ao devedor do bloqueio efetivado, conforme comprovante de Id. f4ce658, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Em face dos princípios da economia e celeridade processuais, atribuo ao presente força de **OFÍCIO** a ser encaminhado àquele Instituto de Previdência por mensagem eletrônica, através do endereço ipajm@ipajm.es.gov.br.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000518-54.2015.5.17.0005

RECLAMANTE	JHONART LUCIO MENDES
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	EFFICIENZA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE SALOTO DE OLIVEIRA(OAB: 9703/ES)
RECLAMADO	FLAVIANO CASTILHO DA SILVA
RECLAMADO	ALMICAR DE SOUSA FILHO
TESTEMUNHA	ANTONIO DE SOUZA
TESTEMUNHA	MAX WELLINGTON B. DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONART LUCIO MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d91cc8 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro, por ora, as pesquisas junto aos convênios CRC-JUD e PREVJUD.

Com a resposta, dê-se vista ao exequente para requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito em 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000498-53.2021.5.17.0005

RECLAMANTE	LEIDIANE LOPES PEREIRA
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
RECLAMADO	ANDREIA GIOVANINE MARTINS LIMA PINHEIRO
ADVOGADO	NILBERTO RAMOS DA SILVA(OAB: 16537/ES)
RECLAMADO	ANDREIA GIOVANINE MARTINS LIMA PINHEIRO
ADVOGADO	NILBERTO RAMOS DA SILVA(OAB: 16537/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA GIOVANINE MARTINS LIMA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f47f083 proferida nos autos.

DECISÃO – FRAUDE À EXECUÇÃO

Vistos, etc.

A exequente alega que houve fraude à execução tendo em vista que o imóvel objeto de penhora nos autos para fins de quitar a presente dívida trabalhista fora vendido no curso da ação judicial. Requer a declaração de nulidade do contrato de compra e venda com a intimação dos terceiros interessados e o prosseguimento da penhora e o leilão do imóvel encontrado em nome da executada.

De plano, destaco que chama atenção no contrato de compra e venda que sendo o imóvel avaliado pelo Oficial de Justiça desta Especializada em R$ 450.000,00, o valor da venda foi pago através de um veículo Hyundai Azera 3.0 2011/2012, além do pagamento de R$ 8.000,00 a título de IPTU do imóvel e de outros dívidas do imóvel não especificadas, o que em tese atrai a presunção de má-fé do adquirente, contida na Súmula n. 375 do STJ.

Não obstante, destaca-se também que a compra e venda do bem penhorado se deu em 11.04.2022, como se nota no Contrato juntado aos autos e a execução se iniciou em 20.07.2022, conforme se atesta no despacho e na intimação de Ids 9172c62 e 509cb9d, ou seja, a venda do imóvel da devedora foi anterior ao início da execução, devendo-se perquirir, portanto, se ao tempo da venda os devedores da presente ação trabalhista poderiam ser levados à insolvência (art. 792, IV).

Assim, na forma do § 4º, do art. 792 do CPC, intime-se, via postal, os terceiros adquirentes Srs. Clayton Silva Gomes e Rafaela Silveira, cujo endereço consta no contrato de compra e venda juntado pelo Oficial de Justiça na Certidão de Id 43af88 para se manifestarem no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000498-53.2021.5.17.0005

RECLAMANTE	LEIDIANE LOPES PEREIRA
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
RECLAMADO	ANDREIA GIOVANINE MARTINS LIMA PINHEIRO
ADVOGADO	NILBERTO RAMOS DA SILVA(OAB: 16537/ES)
RECLAMADO	ANDREIA GIOVANINE MARTINS LIMA PINHEIRO
ADVOGADO	NILBERTO RAMOS DA SILVA(OAB: 16537/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEIDIANE LOPES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f47f083 proferida nos autos.

DECISÃO – FRAUDE À EXECUÇÃO

Vistos, etc.

A exequente alega que houve fraude à execução tendo em vista que o imóvel objeto de penhora nos autos para fins de quitar a presente dívida trabalhista fora vendido no curso da ação judicial. Requer a declaração de nulidade do contrato de compra e venda com a intimação dos terceiros interessados e o prosseguimento da penhora e o leilão do imóvel encontrado em nome da executada.

De plano, destaco que chama atenção no contrato de compra e venda que sendo o imóvel avaliado pelo Oficial de Justiça desta Especializada em R$ 450.000,00, o valor da venda foi pago através de um veículo Hyundai Azera 3.0 2011/2012, além do pagamento de R$ 8.000,00 a título de IPTU do imóvel e de outros dívidas do imóvel não especificadas, o que em tese atrai a presunção de má-fé do adquirente, contida na Súmula n. 375 do STJ.

Não obstante, destaca-se também que a compra e venda do bem penhorado se deu em 11.04.2022, como se nota no Contrato juntado aos autos e a execução se iniciou em 20.07.2022, conforme se atesta no despacho e na intimação de Ids 9172c62 e 509cb9d, ou seja, a venda do imóvel da devedora foi anterior ao início da execução, devendo-se perquirir, portanto, se ao tempo da venda os devedores da presente ação trabalhista poderiam ser levados à insolvência (art. 792, IV).

Assim, na forma do § 4º, do art. 792 do CPC, intime-se, via postal, os terceiros adquirentes Srs. Clayton Silva Gomes e Rafaela Silveira, cujo endereço consta no contrato de compra e venda juntado pelo Oficial de Justiça na Certidão de Id 43af88 para se manifestarem no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000355-30.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	WILKER GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUNO MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 28714/ES)
ADVOGADO	SIMONE MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 4356/ES)
RECLAMADO	WELLISON MORAIS DE JESUS
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	CRB CASA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	ROSANGELA RIBEIRO VIEIRA - MF BUFFET
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	ANTHERO BRAGATTO NETTO
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	ANDRE PIGNATON BRAGATTO
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	GUILHERME PIGNATON BRAGATTO
PERITO	JOCELITA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- WILKER GOMES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4fac7c3 proferido nos autos.

DESPACHO

Expeça-se alvará pelo depósito de #id:b73d4f4 para recolhimento da contribuição previdenciária, conforme planilha de #id:f173a03.

Após, dê-se baixa e arquive-se, certificando a inexistência de valores.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000355-30.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	WILKER GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRUNO MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 28714/ES)
ADVOGADO	SIMONE MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 4356/ES)
RECLAMADO	WELLISON MORAIS DE JESUS
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	CRB CASA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	ROSANGELA RIBEIRO VIEIRA - MF BUFFET
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	ANTHERO BRAGATTO NETTO
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	ANDRE PIGNATON BRAGATTO

ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	GUILHERME PIGNATON BRAGATTO
PERITO	JOCELITA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE PIGNATON BRAGATTO
- ANTHERO BRAGATTO NETTO
- CRB CASA DE CARNES LTDA
- ROSANGELA RIBEIRO VIEIRA - MF BUFFET
- WELLISON MORAIS DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4fac7c3 proferido nos autos.

DESPACHO

Expeça-se alvará pelo depósito de #id:b73d4f4 para recolhimento da contribuição previdenciária, conforme planilha de #id:f173a03.

Após, dê-se baixa e arquive-se, certificando a inexistência de valores.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001148-66.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	ELIZEU CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)
RECLAMADO	WORK TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	LIGIA MARIA MARINO DE OLIVEIRA(OAB: 20961/ES)
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO(OAB: 87254/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	SASCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- VIBRA ENERGIA S.A
- WORK TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 244cafb proferido nos autos.

DESPACHO

Ficam as partes intimadas para razões finais escritas no prazo de 10 dias.

Após, façam-se conclusos os autos para sentença ao MM Juiz vinculado.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001148-66.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	ELIZEU CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)
RECLAMADO	WORK TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	LIGIA MARIA MARINO DE OLIVEIRA(OAB: 20961/ES)
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO(OAB: 87254/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	SASCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZEU CONCEICAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 244cafb proferido nos autos.

DESPACHO

Ficam as partes intimadas para razões finais escritas no prazo de 10 dias.

Após, façam-se conclusos os autos para sentença ao MM Juiz vinculado.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001204-65.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	ROSANIR FIRMINO PEREIRA
ADVOGADO	ANTONIO VALDEMIR PEREIRA COUTINHO(OAB: 14128/ES)
RECLAMADO	NATURA COSMETICOS S/A
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
RECLAMADO	AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
PERITO	ANA RAQUEL SPERANDIO

Intimado(s)/Citado(s):

- AVON COSMETICOS LTDA.
- NATURA COSMETICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63eec4c proferido nos autos.

Despacho

Considerando-se a manifestação da i. *expert* de id. 98d23fe, defere-se novo prazo de 30 dias para apresentação do laudo.

Intime-se a perita.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001204-65.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	ROSANIR FIRMINO PEREIRA
ADVOGADO	ANTONIO VALDEMIR PEREIRA COUTINHO(OAB: 14128/ES)
RECLAMADO	NATURA COSMETICOS S/A
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
RECLAMADO	AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
PERITO	ANA RAQUEL SPERANDIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANIR FIRMINO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63eec4c proferido nos autos.

Despacho

Considerando-se a manifestação da i. *expert* de id. 98d23fe, defere-se novo prazo de 30 dias para apresentação do laudo.

Intime-se a perita.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000366-88.2024.5.17.0005

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8af5575 proferido nos autos.

DESPACHO

Fica a parte autora intimada para réplica, ocasião em que informará se pretende produzir outras sendo o silêncio interpretado como resposta negativa. Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000278-21.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	DANIELE ALEXANDRE(OAB: 338129/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4bab6a3 proferido nos autos.

DESPACHO

Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre a Impugnação à Sentença de Liquidação de #id:81e42b2. Prazo de 5 dias.

Após, façam-se conclusos os autos para decisão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001106-17.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	LUIS CARLOS ALVES
ADVOGADO	MARCELA CARDOSO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 28163/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	VANESSA IEZZI DE MORAES(OAB: 28027/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- DMA DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f1cd9a6 proferido nos autos.

DESPACHO

Ficam as partes intimadas para ciência da integral garantia do juízo.

Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000096-64.2024.5.17.0005

EXEQUENTE	KLEDSON JARDIM ANDRADE
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
ADVOGADO	EDUARDO DA VITORIA LUNA DA SILVA(OAB: 23498/ES)
EXECUTADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEDSON JARDIM ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b14553 proferido nos autos.

DESPACHO

Às reclamadas para manifestação em 8 dias, ocasião em que as partes deverão informar se pretendem produzir outras provas, sendo o silêncio interpretado como resposta negativa. Prazo de 8 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001106-17.2022.5.17.0005

RECLAMANTE	LUIS CARLOS ALVES
ADVOGADO	MARCELA CARDOSO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 28163/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	VANESSA IEZZI DE MORAES(OAB: 28027/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f1cd9a6 proferido nos autos.

DESPACHO

Ficam as partes intimadas para ciência da integral garantia do juízo.

Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000096-64.2024.5.17.0005

EXEQUENTE	KLEDSON JARDIM ANDRADE
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
ADVOGADO	EDUARDO DA VITORIA LUNA DA SILVA(OAB: 23498/ES)
EXECUTADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
- DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b14553 proferido nos autos.

DESPACHO

Às reclamadas para manifestação em 8 dias, ocasião em que as partes deverão informar se pretendem produzir outras provas, sendo o silêncio interpretado como resposta negativa. Prazo de 8 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001728-09.2016.5.17.0005

RECLAMANTE	FILIPE VALADARES VANZELER
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	ROGER DE SOUZA
RECLAMADO	JABES COELHO MATOS JUNIOR
RECLAMADO	JKR SERVICOS DE ACABAMENTOS EM GERAL LTDA - ME
ADVOGADO	SERGIO MURILO LUPIM SANTOS(OAB: 19735/ES)
TESTEMUNHA	ADAIR RAMOS DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE MARQUES PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPE VALADARES VANZELER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc6d88b proferido nos autos.

DESPACHO

Frustrada a tentativa de penhora por meio do SISBAJUD, fica o exequente intimado, neste ato, para indicar meios para o prosseguimento da execução em 10 dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional de que trata o Art. 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001220-19.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	CARLOS ALEXANDRE BARROS
ADVOGADO	ANA VALERIA FERNANDES(OAB: 16444/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA CANAL LTDA
ADVOGADO	ALVINO PADUA MERIZIO(OAB: 7834/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA(OAB: 6462/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA CANAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 837e471 proferido nos autos.

Defiro o requerimento formulado ao Id. b81eb43 pela executada, Construtora Canal Ltda, determinando a expedição de certidão de objeto e pé referente à presente reclamação trabalhista. Esclareça-se, contudo, à executada que a guia de pagamento das custas pode ser obtida por ela própria nos autos.

Assim, expeça-se a referida certidão e dê-se ciência à requerente.

Após, estando zerados eventuais saldos em contas, remetam-se os autos ao arquivo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000574-53.2016.5.17.0005

RECLAMANTE	LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE PEREIRA
ADVOGADO	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB: 28851/ES)
ADVOGADO	FERNANDA VARELA SERPA(OAB: 20259/ES)
ADVOGADO	LORENA GUERRA LOPES(OAB: 21667/ES)
RECLAMADO	ROMILDO FERREIRA PONTUAL
RECLAMADO	R F PONTUAL - ME
TERCEIRO INTERESSADO	ESCELSA
TERCEIRO INTERESSADO	GVT
TERCEIRO INTERESSADO	TIM
PERITO	BRENO MORAES TOMAZI
TERCEIRO INTERESSADO	NET
TERCEIRO INTERESSADO	CLARO
TERCEIRO INTERESSADO	VIVO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1456bc7 proferido nos autos.

Por ora, determino apenas que seja novamente expedido o mandado de Id. de9ec54, porém no endereço informado pela VIVO, qual seja: Rua Venezuela, nº 08, ap. 401, Jardim América, Cariacica/ES - CEP: 29.140-100 (Id. 6084411).

Se não localizado o devedor, voltem-me conclusos os autos para apreciação dos requerimentos constantes das letras "a" e "b" da manifestação de Id. f1cd7bd.

Dê-se ciência ao exequente.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0139600-47.2008.5.17.0005

RECLAMANTE	CLEBER TADEU DE FREITAS
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
RECLAMADO	JOSE MARIA RODRIGUES
RECLAMADO	MARB - PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA - ME
RECLAMADO	EXCLUSIVA TRANSPORTES LTDA - ME
RECLAMADO	COMERCIAL GRANDE VITORIA DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	EXPRESSO LIBANIA LTDA - ME
ADVOGADO	DE LEON DE ARAUJO RAMOS(OAB: 13448/ES)
RECLAMADO	PAULO SERGIO AUGUSTO
RECLAMADO	ISA MARA DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBER TADEU DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0414124 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o requerimento do exequente e determino a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, com fulcro nos artigos 133 a seguintes do Código de Processo Civil e art. 855-A, da CLT.

Citem-se os sócios abaixo qualificados integrantes do quadro societário atual da executada, para se manifestarem no prazo de 15 dias. A intimação deverá ser realizada pelos Correios.

1) ADINALDO LIMA, CPF 658.151.497-72, Vicente Santorio Faltini, 60 –apto 101 –Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29160-970

2) GENECI DE MIRANDA DOS SANTOS, CPF 942.856.757-49, Rua America do Sul, 56, Resistência, Vitória/ES –CEP:29160-970.

Ao sócio que alegar o benefício de ordem, caberá indicar os bens da sociedade, livres e desembargados, que bastem para pagar o débito, conforme disposto no artigo 795, § 2º, do CPC.

Por fim, conclusos para decisão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000980-64.2022.5.17.0005

REQUERENTE	BENEDITO RAYMUNDO DE ASSIS
ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
ADVOGADO	FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO(OAB: 13217/ES)
ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
REQUERIDO	VALBER LUIZ PICOLI
REQUERIDO	ANDERSON MATEUS PICOLI
REQUERIDO	JERSON ANTONIO PICOLI
REQUERIDO	ORELINA PICCOLI MENEGHEL
REQUERIDO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO RAYMUNDO DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 50f344e proferido nos autos.

Defiro o quanto requerido pelo exequente ao Id. 0e6d63a.

Assim, oficie-se ao Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, solicitando informações acerca da existência de valor sobejante, no importe de R$ 31.461,94, nos autos do processo nº 0000146-86.2021.5.17.0008.

E, em caso positivo, que seja realizada a reserva para garantia da execução que se processa nestes autos, colocando quaisquer valores até o limite supra à disposição deste Juízo por meio de conta judicial remunerada, a ser aberta na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Por oportuno, solicite-se que a resposta contenha a indicação do número do processo e seja encaminhada por mensagem eletrônica.

Em face dos princípios da economia e celeridade processuais, atribuo ao presente força de **OFÍCIO,** a ser encaminhado àquela Unidade Judiciária via e-mail.

Dê-se ciência ao autor.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000878-76.2021.5.17.0005

RECLAMANTE	REGINALDO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
RECLAMADO	CCT - CONCEITUAL CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUCIANO AYRES FURTADO(OAB: 140024/MG)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CCT - CONCEITUAL CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3a32b1e proferido nos autos.

DESPACHO

Na ausência de outras execuções em desfavor da ré nesta Unidade Judiciária, bem como nas demais Unidades deste E. Regional, consoante certidão #id:f22420f, devolva-se o sobejante à reclamada por meio de alvará, ficando a parte intimada, neste ato, para apresentação dos dados bancários, para transferência dos valores a que faz jus. Prazo de 5 dias.

Disponibilizadas as informações, expeça-se alvará, incluindo-se na ordem advertência para que as instituições bancárias encerrem as respectivas contas judiciais após o integral cumprimento da ordem de transferência.

Cumpridas as determinações supra, certifique-sea inexistência de depósitos nos autos, nos termos do SECOR ATO 01/2020 - PROJETO GARIMPO TRT 17.ª REGIÃO.

Após, dê-se baixa e arquive-se.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000056-82.2024.5.17.0005

RECLAMANTE	LEANDRO DE OLIVEIRA BELO
ADVOGADO	SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	HP AUTOMACAO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO DE OLIVEIRA BELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a8355a1 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

O reclamante reitera o pedido de tutela de evidência, em sede liminar, para que seja a reclamada compelida a realizar, no prazo de 48 horas, o recolhimento do FGTS do reclamante (abril, julho, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2022, todos os meses de 2023 e janeiro de 2024), sob pena de multa diária.

Diante do pedido, foi determinado ao autor que apresentasse demonstrativo fidedigno dos valores a título de FGTS, férias + um

terço, 13º salários e demais parcelas devidas pela primeira demandada, e não por mera estimativa, conforme consignado na exordial (decisão id be550cc).

Considerando que o reclamante não apresentou demonstrativo dos valores dos depósitos devidos ao FGTS, não é possível determinar, em cognição sumária, o cumprimento de obrigação pecuniária senão certa, liquida e determinada.

Nada mais, aguarde-se a audiência.

Intime-se o autor.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001022-79.2023.5.17.0005

EXEQUENTE	DARIO ELER SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	CARLOS EDUARDO VICENTE LOVATO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	GUSTAVO COSTA MOTA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	GUILHERME GRACIANO LOUREIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ALESSANDRO DOS SANTOS D AGOSTINI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO DOS SANTOS D AGOSTINI
- CARLOS EDUARDO VICENTE LOVATO
- DARIO ELER SILVA
- GUILHERME GRACIANO LOUREIRO
- GUSTAVO COSTA MOTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e5f7bf proferido nos autos.

Compulsando os autos, inclusive aqueles da ação principal (0000518-72.2020.5.17.0007), verifica-se que o presente feito visa a execução provisória de título judicial ainda não transitado em julgado, proferido naquele.

Verifica-se também que o processo principal foi remetido ao TST a fim de que seja apreciado o agravo de instrumento interposto pela reclamada para destrancar seu recurso de revista, estando pendente de julgamento.

E, ainda, que tal recurso de revista aborda tanto questões preliminares quanto questões relativas ao mérito da ação.

Assim, assiste razão à reclamada quando afirma que não há valores incontroversos a serem depositados, conforme determinado no despacho de Id. 9328d38.

Entretanto, sabe-se que a legislação trabalhista autoriza a execução provisória até a penhora, o que ainda não ocorreu na hipótese em análise.

Isto posto, revejo o despacho de Id. 9328d38 e determino que a reclamada deposite o valor apurado no laudo pericial de Id. 9a86abc e seus anexos, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001022-79.2023.5.17.0005

EXEQUENTE	DARIO ELER SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	CARLOS EDUARDO VICENTE LOVATO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	GUSTAVO COSTA MOTA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	GUILHERME GRACIANO LOUREIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ALESSANDRO DOS SANTOS D AGOSTINI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

PERITO WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e5f7bf proferido nos autos.

Compulsando os autos, inclusive aqueles da ação principal (0000518-72.2020.5.17.0007), verifica-se que o presente feito visa a execução provisória de título judicial ainda não transitado em julgado, proferido naquele.

Verifica-se também que o processo principal foi remetido ao TST a fim de que seja apreciado o agravo de instrumento interposto pela reclamada para destrancar seu recurso de revista, estando pendente de julgamento.

E, ainda, que tal recurso de revista aborda tanto questões preliminares quanto questões relativas ao mérito da ação.

Assim, assiste razão à reclamada quando afirma que não há valores incontroversos a serem depositados, conforme determinado no despacho de Id. 9328d38.

Entretanto, sabe-se que a legislação trabalhista autoriza a execução provisória até a penhora, o que ainda não ocorreu na hipótese em análise.

Isto posto, revejo o despacho de Id. 9328d38 e determino que a reclamada deposite o valor apurado no laudo pericial de Id. 9a86abc e seus anexos, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000040-65.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	ANNA ALICIA OLIMPIA VIEIRA
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	TM MODEL PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE VITORIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNA ALICIA OLIMPIA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9dc3a3c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000160-21.2017.5.17.0005

RECLAMANTE	IACI MARIA CANIATO GUEDES
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	DANIELLE BORGES DE ABREU(OAB: 11832/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 95014b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000160-21.2017.5.17.0005

RECLAMANTE	IACI MARIA CANIATO GUEDES
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	DANIELLE BORGES DE ABREU(OAB: 11832/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IACI MARIA CANIATO GUEDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 95014b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001016-48.2018.5.17.0005

RECLAMANTE	UBIRATAN BUSQUET DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO	KAIO ACACIO BASSETTI(OAB: 22833/ES)
ADVOGADO	KLEBER CORTELETTI PEREIRA(OAB: 15970/ES)
RECLAMADO	ALAN PATRICK MACHADO SEVERO
ADVOGADO	ROGER NOLASCO CARDOSO(OAB: 13762/ES)
ADVOGADO	LEONARDO RANGEL GOBETTE(OAB: 11037/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN PATRICK MACHADO SEVERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ecc278b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001016-48.2018.5.17.0005

RECLAMANTE	UBIRATAN BUSQUET DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO	KAIO ACACIO BASSETTI(OAB: 22833/ES)
ADVOGADO	KLEBER CORTELETTI PEREIRA(OAB: 15970/ES)
RECLAMADO	ALAN PATRICK MACHADO SEVERO
ADVOGADO	ROGER NOLASCO CARDOSO(OAB: 13762/ES)
ADVOGADO	LEONARDO RANGEL GOBETTE(OAB: 11037/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBIRATAN BUSQUET DE OLIVEIRA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ecc278b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº PAP-0000362-85.2023.5.17.0005

REQUERENTE	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE
ADVOGADO	JOAO ALEXANDRE WYATT NASCIMENTO(OAB: 34700/ES)
REQUERIDO	CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CLARISSE GOMES ROCHA(OAB: 8870/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 53402aa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº PAP-0000362-85.2023.5.17.0005

REQUERENTE	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE
ADVOGADO	JOAO ALEXANDRE WYATT NASCIMENTO(OAB: 34700/ES)
REQUERIDO	CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CLARISSE GOMES ROCHA(OAB: 8870/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 53402aa

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
Edital

Processo Nº ATSum-0077600-37.2010.5.17.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS DA SILVA
RECLAMANTE	MARIA DIAS DE CARVALHO
RECLAMANTE	WASHINGTON FERREIRA PACHECO
RECLAMANTE	JOSE LINO FERREIRA
RECLAMANTE	LUCAS TEIXEIRA DE FREITAS
RECLAMANTE	CLAYTON SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
RECLAMADO	ARISTIDES FRAGA FILHO
RECLAMADO	KEVIN ZUKOWSKI REIS
ADVOGADO	ARTHUR INACIO DE SOUZA(OAB: 26944/ES)
ADVOGADO	ELISSANDRA DONDONI(OAB: 9240/ES)
RECLAMADO	MICHAELLA ZUKOWSKI REIS
ADVOGADO	ARTHUR INACIO DE SOUZA(OAB: 26944/ES)
RECLAMADO	ROMAR GRANITOS DO BRASIL LTDA - ME
RECLAMADO	JOSE LINO FERREIRA
RECLAMADO	GILBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANIELLE PINA DYNA CAMPOS(OAB: 9428/ES)
ADVOGADO	RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA(OAB: 13397/ES)
RECLAMADO	IDENPLACAS ARTEFATOS DE ACRILICO LTDA - ME
RECLAMADO	EVELYN ZUKOWSKI MARQUES
RECLAMADO	LUIS CARLOS DE ALBUQUERQUE CORREA
RECLAMADO	GLADSTON TEIXEIRA DOS REIS - ME
RECLAMADO	NEUZA MARIA MAGRI
RECLAMADO	ISANGELA BANTIM DA COSTA
RECLAMADO	BRAZIL NATURAL STONE, INC.
RECLAMADO	WILLIAM TEIXEIRA DOS REIS
RECLAMADO	BNS GRANITE LTDA.
RECLAMADO	DIGITAL STONE LTDA
RECLAMADO	WILLARD EWING OVERHOLTZER
ADVOGADO	RODSON ANDRE PERIM(OAB: 22620/ES)
RECLAMADO	BNS MINERAÇÃO LTDA (NP ISANGELA BANTIM DA COSTA)
RECLAMADO	GMT TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
RECLAMADO	GMT COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME
RECLAMADO	JOSE MANOEL COUTINHO
RECLAMADO	GLADSTON TEIXEIRA DOS REIS
ADVOGADO	ARTHUR INACIO DE SOUZA(OAB: 26944/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS DE ALBUQUERQUE CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE ORDEM DO(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, pelo mesmo, fica o(a) reclamado(a) LUIS CARLOS DE ALBUQUERQUE CORREA intimado(a) para ***Manifestação a respeito da aplicação da desconsideração da personalidade jurídica da empresa e requerer as provas cabíveis, prazo de quinze dias, nos termos do art. 135 do CPC.***

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0077600-37.2010.5.17.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS DA SILVA
RECLAMANTE	MARIA DIAS DE CARVALHO
RECLAMANTE	WASHINGTON FERREIRA PACHECO
RECLAMANTE	JOSE LINO FERREIRA
RECLAMANTE	LUCAS TEIXEIRA DE FREITAS
RECLAMANTE	CLAYTON SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
RECLAMADO	ARISTIDES FRAGA FILHO
RECLAMADO	KEVIN ZUKOWSKI REIS
ADVOGADO	ARTHUR INACIO DE SOUZA(OAB: 26944/ES)
ADVOGADO	ELISSANDRA DONDONI(OAB: 9240/ES)
RECLAMADO	MICHAELLA ZUKOWSKI REIS
ADVOGADO	ARTHUR INACIO DE SOUZA(OAB: 26944/ES)
RECLAMADO	ROMAR GRANITOS DO BRASIL LTDA - ME
RECLAMADO	JOSE LINO FERREIRA
RECLAMADO	GILBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANIELLE PINA DYNA CAMPOS(OAB: 9428/ES)
ADVOGADO	RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA(OAB: 13397/ES)
RECLAMADO	IDENPLACAS ARTEFATOS DE ACRILICO LTDA - ME
RECLAMADO	EVELYN ZUKOWSKI MARQUES
RECLAMADO	LUIS CARLOS DE ALBUQUERQUE CORREA
RECLAMADO	GLADSTON TEIXEIRA DOS REIS - ME
RECLAMADO	NEUZA MARIA MAGRI
RECLAMADO	ISANGELA BANTIM DA COSTA
RECLAMADO	BRAZIL NATURAL STONE, INC.
RECLAMADO	WILLIAM TEIXEIRA DOS REIS

RECLAMADO	BNS GRANITE LTDA.
RECLAMADO	DIGITAL STONE LTDA
RECLAMADO	WILLARD EWING OVERHOLTZER
ADVOGADO	RODSON ANDRE PERIM(OAB: 22620/ES)
RECLAMADO	BNS MINERAÇÃO LTDA (NP ISANGELA BANTIM DA COSTA)
RECLAMADO	GMT TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
RECLAMADO	GMT COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME
RECLAMADO	JOSE MANOEL COUTINHO
RECLAMADO	GLADSTON TEIXEIRA DOS REIS
ADVOGADO	ARTHUR INACIO DE SOUZA(OAB: 26944/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELYN ZUKOWSKI MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE ORDEM DO(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, pelo mesmo, fica o(a) reclamado(a) EVELYN ZUKOWSKI MARQUES intimado(a) para ***Manifestação a respeito da aplicação da desconsideração da personalidade jurídica da empresa e requerer as provas cabíveis, prazo de quinze dias, nos termos do art. 135 do CPC.*** VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº CumSen-0000107-90.2024.5.17.0006

EXEQUENTE	JAQUELINE ROCHA FERNANDES
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
ADVOGADO	EDUARDO DA VITORIA LUNA DA SILVA(OAB: 23498/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)
EXECUTADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE ROCHA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000107-90.2024.5.17.0006

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- manifestação acerca da contestação apresentada, no prazo de 15 dias, devendo realizar os seus cálculos, no sistema PJECalc.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

DANIELLA FLORY ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001096-77.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	IRANI DIAS DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO	TAIS PEGORARE MASCARENHAS(OAB: 23328/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES(OAB: 12376/ES)
RECLAMADO	CENTRAD - TOTAL CARE S/S LTDA
ADVOGADO	ARTHUR NICCOLAS VIANA GONCALVES(OAB: 24337/ES)
ADVOGADO	LUANA CRUZ KUSTER(OAB: 18846/ES)
RECLAMADO	THIAGO BAPTISTA DE ASSIS
ADVOGADO	BRENO VACCARI CASSIANO SILVA(OAB: 20277/ES)
ADVOGADO	ARTHUR NICCOLAS VIANA GONCALVES(OAB: 24337/ES)
RECLAMADO	SANDRA CRISTINA BATISTA MATHIAS - ME
ADVOGADO	ARTHUR NICCOLAS VIANA GONCALVES(OAB: 24337/ES)
RECLAMADO	DANILO BREMER DE OLIVEIRA ALCANTARA
ADVOGADO	ARTHUR NICCOLAS VIANA GONCALVES(OAB: 24337/ES)
RECLAMADO	SANDRA CRISTINA BATISTA MATHIAS
ADVOGADO	ARTHUR NICCOLAS VIANA GONCALVES(OAB: 24337/ES)
RECLAMADO	SM PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ARTHUR NICCOLAS VIANA GONCALVES(OAB: 24337/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO BAPTISTA DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e07ddef proferido nos autos.

svr

DESPACHO:

Vistos etc.

Habilite-se o advogado do executado Thiago Baptista de Assis, conforme procuração de ID.a7f6665.

Para fins de apreciação da petição de ID.cf4addd, intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, comprovar que o bloqueio de valores, via SISBAJUD, foi feito em conta salário.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0074400-17.2013.5.17.0006

RECLAMANTE	RENAN BIASUTTI
ADVOGADO	SILVIA BARREIRA DE VARGAS(OAB: 13459/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO CIVIL CIDADANIA BRASIL (ACCB)
RECLAMADO	INSTITUTO SIM SOCIALIZAR INSTRUIR MODIFICAR
RECLAMADO	WELLINGTON LUCIO FERREIRA
ADVOGADO	MAISA DA CONCEICAO PINTO(OAB: 237359/SP)
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEF DOS FERROV ESTRADA DE FERR VIT A MINAS
ADVOGADO	ELIZABETH LEMOS COUTINHO(OAB: 7538/ES)
RECLAMADO	CIDNEY COITINHO NASCIMENTO
RECLAMADO	MARCO ANTONIO DE PAIVA AGA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE DIADEMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO BENEF DOS FERROV ESTRADA DE FERR VIT A MINAS
- WELLINGTON LUCIO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1898c03 proferido nos autos.

DESPACHO

Converto o julgamento em diligência.

Verifico que a parte autora não se manifestou acerca da defesa no Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, que contém algumas matérias diferentes dos Embargos à Execução.

Tendo em vista que o IDPJ será julgado antes dos Embargos, intime-se o reclamante para manifestação, em 5 dias.

Vindo aos autos, voltem conclusos.

mnv

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000696-19.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	A.M.
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)
RECLAMADO	V.E.A.S.
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)
PERITO	J.G.T.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- V.E.A.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7ff45b9.

Processo Nº ATOrd-0001386-58.2017.5.17.0006

RECLAMANTE	MARIA TEREZA PEREIRA DIAS LEITE
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	MAGALY LIMA LESSA(OAB: 4647/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARIA RICHA(OAB: 7915/ES)
ADVOGADO	MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE(OAB: 17525/ES)
ADVOGADO	MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI(OAB: 20698/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA TEREZA PEREIRA DIAS LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 805c1e8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

O processo retornou da instância superior com alterações no

Julgado.

Considerando o trânsito em julgado, intimem-se as partes para, em 08 dias, prazo sucessivo, **a iniciar pela reclamada**, apresentarem seus cálculos de liquidação, **nos termos do Provimento deste E. TRT, que deverão ser anexados de forma digitalizada no PJE.**

Diante do princípio da celeridade processual, os cálculos deverão ser feitos no sistema PJE-Calc e o arquivo de exportação do sistema (arquivo .PJC) deverá ser juntado aos autos.

Observem as partes que a partir da versão 2.6.2 do"PJe" e do "PJe-Calc Cidadão" permite-se anexar os cálculos da planilha PJC do "PJe-Calc" junto ao arquivo PDF (petição/planilha) no processo eletrônico.

O prazo do autor terá início 48 horas após findar o da ré, quando então deverá se manifestar sobre as contas da parte contrária, apontar especificamente os itens e valores de discordância, e/ou carrear as que considerar corretas, independentemente de intimação.

Apresentados os cálculos, a Contadoria deverá elaborar relatório.

Sendo mantida a divergência quanto aos cálculos, e não havendo elementos que possibilitem ao Juízo homologar um deles, as partes ficam cientes que será determinada a realização de perícia.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação

Nada mais. Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000112-83.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	PABLOS LEON VITORIO DE LIMA
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
TESTEMUNHA	GILMAR MASCARELO

Intimado(s)/Citado(s):

- PABLOS LEON VITORIO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5454694 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

O processo retornou da instância superior com alterações no Julgado.

Considerando o trânsito em julgado, intimem-se as partes para, em 08 dias, prazo sucessivo, **a iniciar pela reclamada**, apresentarem seus cálculos de liquidação, **nos termos do Provimento deste E. TRT, que deverão ser anexados de forma digitalizada no PJE.**

Diante do princípio da celeridade processual, os cálculos deverão ser feitos no sistema PJE-Calc e o arquivo de exportação do sistema (arquivo .PJC) deverá ser juntado aos autos.

Observem as partes que a partir da versão 2.6.2 do"PJe" e do "PJe-Calc Cidadão" permite-se anexar os cálculos da planilha PJC do "PJe-Calc" junto ao arquivo PDF (petição/planilha) no processo eletrônico.

O prazo do autor terá início 48 horas após findar o da ré, quando então deverá se manifestar sobre as contas da parte contrária, apontar especificamente os itens e valores de discordância, e/ou carrear as que considerar corretas, independentemente de intimação.

Apresentados os cálculos, a Contadoria deverá elaborar relatório.

Sendo mantida a divergência quanto aos cálculos, e não havendo elementos que possibilitem ao Juízo homologar um deles, as partes ficam cientes que será determinada a realização de perícia.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação

Nada mais. Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0074400-17.2013.5.17.0006

RECLAMANTE	RENAN BIASUTTI
ADVOGADO	SILVIA BARREIRA DE VARGAS(OAB: 13459/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO CIVIL CIDADANIA BRASIL (ACCB)
RECLAMADO	INSTITUTO SIM SOCIALIZAR INSTRUIR MODIFICAR
RECLAMADO	WELLINGTON LUCIO FERREIRA
ADVOGADO	MAISA DA CONCEICAO PINTO(OAB: 237359/SP)
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEF DOS FERROV ESTRADA DE FERR VIT A MINAS
ADVOGADO	ELIZABETH LEMOS COUTINHO(OAB: 7538/ES)
RECLAMADO	CIDNEY COITINHO NASCIMENTO

RECLAMADO	MARCO ANTONIO DE PAIVA AGA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE DIADEMA

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAN BIASUTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1898c03 proferido nos autos.

DESPACHO

Converto o julgamento em diligência.

Verifico que a parte autora não se manifestou acerca da defesa no Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, que contém algumas matérias diferentes dos Embargos à Execução.

Tendo em vista que o IDPJ será julgado antes dos Embargos, intime-se o reclamante para manifestação, em 5 dias.

Vindo aos autos, voltem conclusos.

mnv

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001386-58.2017.5.17.0006

RECLAMANTE	MARIA TEREZA PEREIRA DIAS LEITE
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	MAGALY LIMA LESSA(OAB: 4647/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARIA RICHA(OAB: 7915/ES)
ADVOGADO	MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE(OAB: 17525/ES)
ADVOGADO	MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI(OAB: 20698/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 805c1e8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

O processo retornou da instância superior com alterações no Julgado.

Considerando o trânsito em julgado, intimem-se as partes para, em 08 dias, prazo sucessivo, **a iniciar pela reclamada**, apresentarem seus cálculos de liquidação, **nos termos do Provimento deste E. TRT, que deverão ser anexados de forma digitalizada no PJE.**

Diante do princípio da celeridade processual, os cálculos deverão ser feitos no sistema PJE-Calc e o arquivo de exportação do sistema (arquivo .PJC) deverá ser juntado aos autos.

Observem as partes que a partir da versão 2.6.2 do"PJe" e do "PJe-Calc Cidadão" permite-se anexar os cálculos da planilha PJC do "PJe-Calc" junto ao arquivo PDF (petição/planilha) no processo eletrônico.

O prazo do autor terá início 48 horas após findar o da ré, quando então deverá se manifestar sobre as contas da parte contrária, apontar especificamente os itens e valores de discordância, e/ou carrear as que considerar corretas, independentemente de intimação.

Apresentados os cálculos, a Contadoria deverá elaborar relatório.

Sendo mantida a divergência quanto aos cálculos, e não havendo elementos que possibilitem ao Juízo homologar um deles, as partes ficam cientes que será determinada a realização de perícia.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação

Nada mais. Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000696-19.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	A.M.
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)
RECLAMADO	V.E.A.S.
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)
PERITO	J.G.T.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- A.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7ff45b9.

Processo Nº ATOrd-0000112-83.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	PABLOS LEON VITORIO DE LIMA
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
TESTEMUNHA	GILMAR MASCARELO

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5454694 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

O processo retornou da instância superior com alterações no Julgado.

Considerando o trânsito em julgado, intimem-se as partes para, em 08 dias, prazo sucessivo, **a iniciar pela reclamada**, apresentarem seus cálculos de liquidação, **nos termos do Provimento deste E. TRT, que deverão ser anexados de forma digitalizada no PJE.**

Diante do princípio da celeridade processual, os cálculos deverão ser feitos no sistema PJE-Calc e o arquivo de exportação do sistema (arquivo .PJC) deverá ser juntado aos autos.

Observem as partes que a partir da versão 2.6.2 do"PJe" e do "PJe-Calc Cidadão" permite-se anexar os cálculos da planilha PJC do "PJe-Calc" junto ao arquivo PDF (petição/planilha) no processo eletrônico.

O prazo do autor terá início 48 horas após findar o da ré, quando então deverá se manifestar sobre as contas da parte contrária, apontar especificamente os itens e valores de discordância, e/ou carrear as que considerar corretas, independentemente de intimação.

Apresentados os cálculos, a Contadoria deverá elaborar relatório.

Sendo mantida a divergência quanto aos cálculos, e não havendo elementos que possibilitem ao Juízo homologar um deles, as partes ficam cientes que será determinada a realização de perícia.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação

Nada mais. Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000446-83.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	SERGIO DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECLAMADO	EVOLUCAO TERCEIRIZACAO E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	FLAVIO MARTINS DA SILVA(OAB: 178013/SP)
RECLAMADO	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARAES(OAB: 149207/SP)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO DE SOUZA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 96a194f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O processo retornou da instância superior para cumprimento de diligências.

Considerando os depósitos realizados de forma voluntária pela 1ª reclamada (Id c816dc1), expeça-se alvará a quem de direito.

A reclamante deverá apresentar seus dados bancários nos autos no prazo de 5 dias.

Realizado o pagamento, devolvam-se os autos ao E. TRT para julgamento do recurso ordinário.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000446-83.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	SERGIO DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
RECLAMADO	EVOLUCAO TERCEIRIZACAO E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	FLAVIO MARTINS DA SILVA(OAB: 178013/SP)
RECLAMADO	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARAES(OAB: 149207/SP)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
- EVOLUCAO TERCEIRIZACAO E MANUTENCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 96a194f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O processo retornou da instância superior para cumprimento de diligências.

Considerando os depósitos realizados de forma voluntária pela 1ª reclamada (Id c816dc1), expeça-se alvará a quem de direito.

A reclamante deverá apresentar seus dados bancários nos autos no prazo de 5 dias.

Realizado o pagamento, devolvam-se os autos ao E. TRT para julgamento do recurso ordinário.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000884-62.2021.5.17.0012

REQUERENTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
REQUERIDO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5187447 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Defiro o prazo de 20 dias para que a reclamada apresente a listagem solicitada pelo perito.

Vindo aos autos os documentos solicitados, intime-se o expert para conclusão dos trabalhos, no prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000752-86.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	MONICA LARISSA PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	HUNGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FREDERICO DE MARTINS DE BARROS(OAB: 75137/MG)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
TESTEMUNHA	KEVENLLY SILVA PARDINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HUNGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID adcfa57 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o trânsito em julgado e a improcedência do pleito autoral.

Considerando a concessão do benefício de gratuidade de justiça à parte autora, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT, determino a expedição de ofício requisitório para pagamento dos honorários periciais em favor do perito SERGIO HAYNES BELLOTTI, no valor

máximo conforme previsto no art. 159, do Provimento Consolidado do egrégio TRT da 17ª Região.

Realizado o pagamento, arquivem-se definitivamente os autos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000009-81.2019.5.17.0006

RECLAMANTE	DIOLINO GOMES RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
RECLAMADO	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TERCEIRO INTERESSADO	SAMP
TESTEMUNHA	JORGE JOSE ROVETTA
TESTEMUNHA	ANTONIO CUSTODIO SOARES
TESTEMUNHA	ROGERIO DOS REIS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e8b7224 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Considerando que a petição de Id 8c1cf77 é estranha ao processo, determino sua remoção do sistema, por ocorrência de mero erro material.

Ao tomar ciência do presente despacho, fica o recorrido intimado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT, com as homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000752-86.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	MONICA LARISSA PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	HUNGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FREDERICO DE MARTINS DE BARROS(OAB: 75137/MG)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
TESTEMUNHA	KEVENLLY SILVA PARDINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MONICA LARISSA PEREIRA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID adcfa57 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o trânsito em julgado e a improcedência do pleito autoral.

Considerando a concessão do benefício de gratuidade de justiça à parte autora, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT, determino a expedição de ofício requisitório para pagamento dos honorários periciais em favor do perito SERGIO HAYNES BELLOTTI, no valor máximo conforme previsto no art. 159, do Provimento Consolidado do egrégio TRT da 17ª Região.

Realizado o pagamento, arquivem-se definitivamente os autos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000009-81.2019.5.17.0006

RECLAMANTE	DIOLINO GOMES RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
RECLAMADO	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TERCEIRO INTERESSADO	SAMP
TESTEMUNHA	JORGE JOSE ROVETTA

TESTEMUNHA	ANTONIO CUSTODIO SOARES
TESTEMUNHA	ROGERIO DOS REIS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOLINO GOMES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e8b7224 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Considerando que a petição de Id 8c1cf77 é estranha ao processo, determino sua remoção do sistema, por ocorrência de mero erro material.

Ao tomar ciência do presente despacho, fica o recorrido intimado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT, com as homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000292-65.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	DAVID EUGENIO GONCALVES
ADVOGADO	WERITON FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 16867/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8b537d proferido nos autos.

svr

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, se manifestar acerca da petição de ID.69c33a7, valendo o silêncio como concordância tácita.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001002-03.2014.5.17.0006

RECLAMANTE	FRANKLIN DA SILVA NUNES
ADVOGADO	FABIO FAZANI(OAB: 183851/SP)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
RECLAMADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	AMILCAR LARROSA MOURA(OAB: 529/ES)
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
TESTEMUNHA	VALMIR DUQUES DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6c28428 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O processo retornou da instância superior com alterações no Julgado.

A sentença é líquida.

À contadoria para adequação e atualização dos cálculos.

Nesse ínterim, intime-se a parte reclamante para que, em 05 dias, informe **EXPRESSAMENTE** se requer a execução, nos termos do artigo 878 da CLT.

Em caso positivo, fica ciente o autor de que está anuindo com a utilização pelo Juízo de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para a entrega da Jurisdição, bem como concordando com eventual aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica direta e inversa (artigo 133 do CPC), com a reunião de execuções,

com a respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Pelo princípio da cooperação, é fundamental que o exequente, com as provas que obtiver, informe a possibilidade de existência de eventual sócio oculto a ser investigado ou outros fatos que possam ser pertinentes à conclusão da busca patrimonial.

Com o resultado das pesquisas, intime-se o autor para ciência.

A parte autora também deverá, desde já, apresentar seus dados bancários nos autos.

Fica a parte reclamante advertida de que o seu silêncio, no prazo concedido, poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de dois anos, ser declarada a prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

Com a juntada dos cálculos, intimem-se as partes para ciência, sendo a reclamada para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT.

Não realizado o pagamento no prazo deferido e autorizadas as pesquisas pela parte exequente, proceda-se à pesquisa de vínculo e patrimonial da executada, utilizando-se das ferramentas disponíveis, que se fizerem necessárias e pertinentes, ficando desde já autorizada a quebra de sigilo bancário e fiscal, bem como a indisponibilidade de bens.

Após, conclusos para deliberações, em prosseguimento.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001002-03.2014.5.17.0006

RECLAMANTE	FRANKLIN DA SILVA NUNES
ADVOGADO	FABIO FAZANI(OAB: 183851/SP)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
RECLAMADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	AMILCAR LARROSA MOURA(OAB: 529/ES)
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
TESTEMUNHA	VALMIR DUQUES DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANKLIN DA SILVA NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6c28428 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O processo retornou da instância superior com alterações no Julgado.

A sentença é líquida.

À contadoria para adequação e atualização dos cálculos.

Nesse ínterim, intime-se a parte reclamante para que, em 05 dias, informe **EXPRESSAMENTE** se requer a execução, nos termos do artigo 878 da CLT.

Em caso positivo, fica ciente o autor de que está anuindo com a utilização pelo Juízo de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para a entrega da Jurisdição, bem como concordando com eventual aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica direta e inversa (artigo 133 do CPC), com a reunião de execuções, com a respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Pelo princípio da cooperação, é fundamental que o exequente, com as provas que obtiver, informe a possibilidade de existência de eventual sócio oculto a ser investigado ou outros fatos que possam ser pertinentes à conclusão da busca patrimonial.

Com o resultado das pesquisas, intime-se o autor para ciência.

A parte autora também deverá, desde já, apresentar seus dados bancários nos autos.

Fica a parte reclamante advertida de que o seu silêncio, no prazo concedido, poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de dois anos, ser declarada a prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

Com a juntada dos cálculos, intimem-se as partes para ciência, sendo a reclamada para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT.

Não realizado o pagamento no prazo deferido e autorizadas as pesquisas pela parte exequente, proceda-se à pesquisa de vínculo e patrimonial da executada, utilizando-se das ferramentas disponíveis, que se fizerem necessárias e pertinentes, ficando desde já autorizada a quebra de sigilo bancário e fiscal, bem como a indisponibilidade de bens.

Após, conclusos para deliberações, em prosseguimento.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0040000-70.1996.5.17.0006

RECLAMANTE Antonio Manuel da Silva

ADVOGADO	SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 6100/ES)
RECLAMADO	ELETRIMEC ELETRICA MECANICA LTDA - ME
RECLAMADO	MIRIAM GOMES RUSSO
ADVOGADO	WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB: 11753/PI)
RECLAMADO	LUCINEIDE DA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	FERNANDA DA COSTA CASTRO ALMEIDA(OAB: 187397/RJ)
RECLAMADO	FRANCISCO RAFAEL CRUZ SPOSITO
RECLAMADO	HUZE TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ILEALDO VIEIRA DE MELO(OAB: 7523/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUZE TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
- LUCINEIDE DA COSTA DE SOUZA
- MIRIAM GOMES RUSSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a7cbe7 proferida nos autos.

svr

DECISÃO:

Vistos, etc.

Admito os agravos de petição interpostos pelas partes Antônio Manuel da Silva(ID.d779fd2), Lucineide da Costa de Souza(ID.1c7b74e) e Antônio Manuel da Silva(ID.03e8fdc), porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intimem-se as partes contrárias para contraminutarem os agravos de petição.

Decorrido o prazo, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos à Instância Superior.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0040000-70.1996.5.17.0006

RECLAMANTE	Antonio Manuel da Silva
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 6100/ES)
RECLAMADO	ELETRIMEC ELETRICA MECANICA LTDA - ME
RECLAMADO	MIRIAM GOMES RUSSO
ADVOGADO	WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB: 11753/PI)
RECLAMADO	LUCINEIDE DA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	FERNANDA DA COSTA CASTRO ALMEIDA(OAB: 187397/RJ)
RECLAMADO	FRANCISCO RAFAEL CRUZ SPOSITO
RECLAMADO	HUZE TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ILEALDO VIEIRA DE MELO(OAB: 7523/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- Antonio Manuel da Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a7cbe7 proferida nos autos.

svr

DECISÃO:

Vistos, etc.

Admito os agravos de petição interpostos pelas partes Antônio Manuel da Silva(ID.d779fd2), Lucineide da Costa de Souza(ID.1c7b74e) e Antônio Manuel da Silva(ID.03e8fdc), porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intimem-se as partes contrárias para contraminutarem os agravos de petição.

Decorrido o prazo, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos à Instância Superior.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000528-80.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	LORELAY GAMA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALAN BORELA(OAB: 103763/PR)
RECLAMADO	ROTI ROTISSERIA LTDA
RECLAMADO	LP ATACADISTA LTDA
RECLAMADO	RESULTARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LORELAY GAMA BARBOSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b324178 proferido nos autos.

DESPACHO

Nos termos da Resolução GP/CR n. 05, de 20/04/2022, designo audiência na forma presencial. Conforme art. 1º, § 2º, da Resolução CNJ n. 345/2020, a instrução presencial não impedirá a tramitação do processo no âmbito do "Juízo 100% Digital".

A audiência foi designada **para o dia 17/06/2024, às 13h50, no formato exclusivamente presencial(partes, testemunhas e advogados devem participar de forma presencial)**, a ser realizada no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.

As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.

A reclamada poderá apresentar proposta de acordo, bem como deverá apresentar sua defesa e documentos, sob pena de confissão.

As partes e testemunhas deverão comparecer munidas de documento oficial de identificação, original com foto.

Conforme artigo 7º do ATO PRESI SECOR nº 48/2021, as partes, advogados e testemunhas, deverão fazer prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal(https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho:

"§ 1º A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

§ 2ª Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência".

Dê-se ciência à reclamante.

Citem-se as reclamadas.

Notifiquem-se as partes na forma do art. 844, da CLT.

As testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000152-94.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	EDSON ALKIMIM
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA(OAB: 12062/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO SOARES GONCALVES(OAB: 41965/PR)
RECLAMADO	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL
ADVOGADO	LEONARDO FALCAO RIBEIRO(OAB: 5408/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6bfd51e proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao tomar ciência do presente despacho, ficam os recorridos intimados para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000152-94.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	EDSON ALKIMIM
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SCALASSARA(OAB: 12062/PR)
ADVOGADO	MARCO AURELIO SOARES GONCALVES(OAB: 41965/PR)
RECLAMADO	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL
ADVOGADO	LEONARDO FALCAO RIBEIRO(OAB: 5408/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON ALKIMIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6bfd51e proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao tomar ciência do presente despacho, ficam os recorridos intimados para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000878-39.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	GUSTAVO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECLAMADO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO DE ARAUJO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f4f3ac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000878-39.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	GUSTAVO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECLAMADO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAMP S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f4f3ac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000822-69.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	ALEXSANDRO TEIXEIRA GONCALVES
ADVOGADO	JULIANO TRINDADE CHEFER PEREIRA(OAB: 14996/ES)
RECLAMADO	VITORIA INDUSTRIAL LTDA - ME
ADVOGADO	NATALIA LEMPE SILVA KREBEL PINHO(OAB: 33613/ES)
ADVOGADO	ANDREIA JULIANA BUSS(OAB: 29767/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VITORIA INDUSTRIAL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 544f8c8 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Tendo em vista o requerimento das partes para produção de prova oral fica designada **audiência de instrução no formato exclusivamente presencial para o dia 06/05/2024 às 14:20h,** sendo realizada na sala de audiências da Sexta Vara do Trabalho de Vitória no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.

As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.

Na forma do art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021 as partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho, ficando desde logo advertidas que, na forma do § 1º do mesmo artigo “a opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências”.

Deverão ainda as partes, testemunhas e advogados comparecerem

munidas de documento oficial de identificação original com foto.
Observando o disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF, ficam advertidas a partes que, designada audiência de instrução presencial a parte que, no dia designado, informar sua desnecessidade, será condenada por litigância de má-fé, na forma do artigo 80, IV, do CPC.
Intimem-se as partes na forma da Súmula nº 74 do C. TST.
As testemunhas deverão comparecer independente de intimação na forma do artigo 825 da CLT.
VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000822-69.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	ALEXSANDRO TEIXEIRA GONCALVES
ADVOGADO	JULIANO TRINDADE CHEFER PEREIRA(OAB: 14996/ES)
RECLAMADO	VITORIA INDUSTRIAL LTDA - ME
ADVOGADO	NATALIA LEMPE SILVA KREBEL PINHO(OAB: 33613/ES)
ADVOGADO	ANDREIA JULIANA BUSS(OAB: 29767/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):
- ALEXSANDRO TEIXEIRA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 544f8c8 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Tendo em vista o requerimento das partes para produção de prova oral fica designada **audiência de instrução no formato exclusivamente presencial para o dia 06/05/2024 às 14:20h,** sendo realizada na sala de audiências da Sexta Vara do Trabalho de Vitória no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.
As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.
Na forma do art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021 as partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho, ficando desde logo advertidas que, na forma do § 1º do mesmo artigo "a opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências".
Deverão ainda as partes, testemunhas e advogados comparecerem munidas de documento oficial de identificação original com foto.
Observando o disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF, ficam advertidas a partes que, designada audiência de instrução presencial a parte que, no dia designado, informar sua desnecessidade, será condenada por litigância de má-fé, na forma do artigo 80, IV, do CPC.
Intimem-se as partes na forma da Súmula nº 74 do C. TST.
As testemunhas deverão comparecer independente de intimação na forma do artigo 825 da CLT.
VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000058-20.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	BRUNO GASPAR PEREIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS(OAB: 13330/ES)
RECLAMADO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ
PERITO	BRUNO TEIXEIRA RODRIGUES
TESTEMUNHA	JOSEMAR DOS SANTOS LIMA
TESTEMUNHA	NIKOLAS RAFAEL NOBRE

Intimado(s)/Citado(s):
- FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97026dd proferido nos autos.

D E S P A C H O

Tendo em vista o requerimento das partes para produção de prova oral fica designada **audiência de instrução no formato exclusivamente presencial para o dia 07/05/2024 às 14:30h,** sendo realizada na sala de audiências da Sexta Vara do Trabalho de Vitória no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá,

Vitória/ES.

As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.

Na forma do art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021 as partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho, ficando desde logo advertidas que, na forma do § 1º do mesmo artigo "a opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências".

Deverão ainda as partes, testemunhas e advogados comparecerem munidas de documento oficial de identificação original com foto.

Observando o disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF, ficam advertidas a partes que, designada audiência de instrução presencial a parte que, no dia designado, informar sua desnecessidade, será condenada por litigância de má-fé, na forma do artigo 80, IV, do CPC.

Intimem-se as partes na forma da Súmula nº 74 do C. TST.

Intimem-se as testemunhas caso arroladas.

Tratando de ação sob o rito sumaríssimo as testemunhas deverão comparecer independente de intimação na forma do artigo 852-H, § 2º da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000058-20.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	BRUNO GASPAR PEREIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS(OAB: 13330/ES)
RECLAMADO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ
PERITO	BRUNO TEIXEIRA RODRIGUES
TESTEMUNHA	JOSEMAR DOS SANTOS LIMA
TESTEMUNHA	NIKOLAS RAFAEL NOBRE

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO GASPAR PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97026dd proferido nos autos.

D E S P A C H O

Tendo em vista o requerimento das partes para produção de prova oral fica designada **audiência de instrução no formato exclusivamente presencial para o dia 07/05/2024 às 14:30h,** sendo realizada na sala de audiências da Sexta Vara do Trabalho de Vitória no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.

As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.

Na forma do art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021 as partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho, ficando desde logo advertidas que, na forma do § 1º do mesmo artigo "a opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências".

Deverão ainda as partes, testemunhas e advogados comparecerem munidas de documento oficial de identificação original com foto.

Observando o disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF, ficam advertidas a partes que, designada audiência de instrução presencial a parte que, no dia designado, informar sua desnecessidade, será condenada por litigância de má-fé, na forma do artigo 80, IV, do CPC.

Intimem-se as partes na forma da Súmula nº 74 do C. TST.

Intimem-se as testemunhas caso arroladas.

Tratando de ação sob o rito sumaríssimo as testemunhas deverão comparecer independente de intimação na forma do artigo 852-H, § 2º da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000800-11.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	RAFAEL CARVALHO MORAES
ADVOGADO	ABELARDO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 79889/MG)
RECLAMADO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL CARVALHO MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 996d45a proferido nos autos.

D E S P A C H O

Tendo em vista o requerimento das partes para produção de prova oral fica designada **audiência de instrução no formato exclusivamente presencial para o dia 17/06/2024 às 14:40h,** sendo realizada na sala de audiências da Sexta Vara do Trabalho de Vitória no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.

As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.

Na forma do art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021 as partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho, ficando desde logo advertidas que, na forma do § 1º do mesmo artigo "a opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências".

Deverão ainda as partes, testemunhas e advogados comparecerem munidas de documento oficial de identificação original com foto.

Observando o disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF, ficam advertidas a partes que, designada audiência de instrução presencial a parte que, no dia designado, informar sua desnecessidade, será condenada por litigância de má-fé, na forma do artigo 80, IV, do CPC.

Intimem-se as partes na forma da Súmula nº 74 do C. TST.

As testemunhas deverão comparecer independente de intimação na forma do artigo 825 da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000800-11.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	RAFAEL CARVALHO MORAES
ADVOGADO	ABELARDO DE OLIVEIRA FLORES(OAB: 79889/MG)
RECLAMADO	VLI MULTIMODAL S.A.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- VLI MULTIMODAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 996d45a proferido nos autos.

D E S P A C H O

Tendo em vista o requerimento das partes para produção de prova oral fica designada **audiência de instrução no formato exclusivamente presencial para o dia 17/06/2024 às 14:40h,** sendo realizada na sala de audiências da Sexta Vara do Trabalho de Vitória no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.

As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.

Na forma do art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021 as partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho, ficando desde logo advertidas que, na forma do § 1º do mesmo artigo "a opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências".

Deverão ainda as partes, testemunhas e advogados comparecerem munidas de documento oficial de identificação original com foto.

Observando o disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF, ficam advertidas a partes que, designada audiência de instrução presencial a parte que, no dia designado, informar sua desnecessidade, será condenada por litigância de má-fé, na forma do artigo 80, IV, do CPC.

Intimem-se as partes na forma da Súmula nº 74 do C. TST.

As testemunhas deverão comparecer independente de intimação na forma do artigo 825 da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001280-86.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	RICARDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	LETICIA DURVAL LEITE(OAB: 29293/ES)
RECLAMADO	DISBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E PECAS LTDA
ADVOGADO	MARCELO CORDEIRO ALVARENGA(OAB: 15131/ES)
PERITO	JOAO ARMANDO DE CASTRO SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e25da68 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Defiro o prazo de 15 dias para que o autor junte aos autos os prontuários médicos.

Aguarde-se a entrega do laudo pericial e prossiga-se conforme determinado em audiência, id. 7dbd0f7.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000058-20.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	BRUNO GASPAR PEREIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS(OAB: 13330/ES)
RECLAMADO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ
PERITO	BRUNO TEIXEIRA RODRIGUES
TESTEMUNHA	JOSEMAR DOS SANTOS LIMA
TESTEMUNHA	NIKOLAS RAFAEL NOBRE

Intimado(s)/Citado(s):

- FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdfbde5 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Retifica-se o despacho anterior para constar: As testemunhas deverão comparecer independente de intimação na forma do artigo 825 da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000058-20.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	BRUNO GASPAR PEREIRA
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS(OAB: 13330/ES)
RECLAMADO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ
PERITO	BRUNO TEIXEIRA RODRIGUES
TESTEMUNHA	JOSEMAR DOS SANTOS LIMA
TESTEMUNHA	NIKOLAS RAFAEL NOBRE

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO GASPAR PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fdfbde5 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Retifica-se o despacho anterior para constar: As testemunhas deverão comparecer independente de intimação na forma do artigo 825 da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000239-50.2024.5.17.0006

EXEQUENTE	CARLA DANIELE BIS BARROS
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
ADVOGADO	EDUARDO DA VITORIA LUNA DA SILVA(OAB: 23498/ES)
EXECUTADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA DANIELE BIS BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000239-50.2024.5.17.0006

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- manifestação acerca da contestação, no prazo de 15 dias, devendo realizar os seus cálculos, no sistema PJEcalc

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

DANIELLA FLORY ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001066-95.2023.5.17.0006

EXEQUENTE	RENATA CRISTINA DE MELLO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	REGINA CELIA RODRIGUES DE AGUIAR
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	RAQUEL SCHMIDEL MAGALHAES BARROS
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	ROMILDO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	RICARDO LOPES DA COSTA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXECUTADO	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL SCHMIDEL MAGALHAES BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RAQUEL SCHMIDEL MAGALHAES BARROS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001066-95.2023.5.17.0006

EXEQUENTE	RENATA CRISTINA DE MELLO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	REGINA CELIA RODRIGUES DE AGUIAR
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	RAQUEL SCHMIDEL MAGALHAES BARROS
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	ROMILDO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	RICARDO LOPES DA COSTA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)

ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXECUTADO	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMILDO ROCHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VITOR HENRIQUE PIOVESAN) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001120-95.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	JOAO BATISTA CABRAL
ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE LACERDA(OAB: 23486/ES)
RECLAMADO	UNIONLOG TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR(OAB: 9079/ES)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA CABRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANDRE LUIZ DE LACERDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001120-95.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	JOAO BATISTA CABRAL
ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE LACERDA(OAB: 23486/ES)
RECLAMADO	UNIONLOG TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR(OAB: 9079/ES)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIONLOG TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (UNIONLOG TRANSPORTES LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001746-95.2014.5.17.0006

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES,ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA,MONITORAMENTO ELETRONICO E VIA SATELITE, AGENTE DE SE
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA
ADVOGADO	WILMA CHEQUER BOU HABIB(OAB: 5584/ES)
RECLAMADO	CJF DE VIGILANCIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Secretaria da Fazenda - SEFAZ

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES,ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA,MONITORAMENTO ELETRONICO E VIA SATELITE, AGENTE DE SE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES,ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA,MONITORAMENTO ELETRONICO E VIA SATELITE, AGENTE DE SE) intimado de que

foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000327-30.2020.5.17.0006

RECLAMANTE	JOSE BERNARDO CESAR
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO SANTOS RAMOS(OAB: 25167/ES)
RECLAMADO	IRMAOS ROSA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MARCELO MERIZIO(OAB: 10685/ES)
RECLAMADO	ITACIBÁ TRUCK
ADVOGADO	MARCELO MERIZIO(OAB: 10685/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BERNARDO CESAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOSE BERNARDO CESAR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000458-81.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	LUIZ OTAVIO MERCEDES DA SILVA
ADVOGADO	STELA RIBEIRO DE AQUINO(OAB: 10810/RN)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0156200-67.2013.5.17.0006

RECLAMANTE	ALINE LUCIA SILVA
ADVOGADO	MARIANA SPERANDIO ZORTEA(OAB: 16513/ES)
RECLAMANTE	RUTH ALVES MOREIRA
RECLAMANTE	LUZIA LIMA DE ALMEIDA
RECLAMANTE	GESILENE COSTA DE SOUZA
RECLAMANTE	ROMILDA NUNES CANDEIA
RECLAMADO	OURO PRETO GESTAO AMBIENTAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP
RECLAMADO	RECITOTAL RJ -COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (OURO PRETO GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL)
RECLAMADO	UNIRIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	LEONARDO FELIPE DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO	ALEX DA SILVA SOUZA
RECLAMADO	MARCO ANTONIO PAIS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE LUCIA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARIANA SPERANDIO ZORTEA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000482-62.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	MACARIO FELIX
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.

ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS
PERITO	RENATO JUNIOR DE ALMEIDA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- MACARIO FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MACARIO FELIX) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000482-62.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	MACARIO FELIX
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS
PERITO	RENATO JUNIOR DE ALMEIDA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- MACARIO FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-38.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	MAIQUEL WESLEI ALVES
ADVOGADO	BRENO NICO BORGO(OAB: 35412/ES)
RECLAMADO	NACIONAL ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	VIVYAN REGINA SOARES BARRA(OAB: 25195/ES)
RECLAMADO	GABRIEL FELIPE CANDIDO
ADVOGADO	ROSILAINE APARECIDA BALBO AFONSO(OAB: 31954/PR)
RECLAMADO	ISRAEL JESUS CANDIDO
ADVOGADO	ROSILAINE APARECIDA BALBO AFONSO(OAB: 31954/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL FELIPE CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GABRIEL FELIPE CANDIDO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001156-50.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCILENE IZALTO DA CRUZ
ADVOGADO	RAQUEL DO CARMO BICALHO(OAB: 21278/ES)
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NARALICE ANTUNES PRADO CABRAL(OAB: 107628/RJ)
TESTEMUNHA	GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
TESTEMUNHA	ALINE DE SOUZA VALERIO
TESTEMUNHA	ELIENE SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com

determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001156-50.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCILENE IZALTO DA CRUZ
ADVOGADO	RAQUEL DO CARMO BICALHO(OAB: 21278/ES)
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NARALICE ANTUNES PRADO CABRAL(OAB: 107628/RJ)
TESTEMUNHA	GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
TESTEMUNHA	ALINE DE SOUZA VALERIO
TESTEMUNHA	ELIENE SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0142600-47.2011.5.17.0006

RECLAMANTE	UBIRAJARA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
RECLAMADO	GEOPECAS COMERCIAL LTDA - ME
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO(OAB: 14510/ES)
RECLAMADO	JULIANA SANTOS SAMORA
ADVOGADO	ARTHUR PINTO DE ANDRADE(OAB: 19667/ES)
RECLAMADO	MAURO CELSO DE ANDRADE
RECLAMADO	RENATO RAMALHETE DELBONI
ADVOGADO	LEONARDO BARBOSA DE SOUSA(OAB: 13636/ES)
RECLAMADO	WALDEIR PINTO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - IEMA
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA SANTOS SAMORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JULIANA SANTOS SAMORA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0142600-47.2011.5.17.0006

RECLAMANTE	UBIRAJARA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
RECLAMADO	GEOPECAS COMERCIAL LTDA - ME
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO(OAB: 14510/ES)
RECLAMADO	JULIANA SANTOS SAMORA
ADVOGADO	ARTHUR PINTO DE ANDRADE(OAB: 19667/ES)
RECLAMADO	MAURO CELSO DE ANDRADE
RECLAMADO	RENATO RAMALHETE DELBONI
ADVOGADO	LEONARDO BARBOSA DE SOUSA(OAB: 13636/ES)
RECLAMADO	WALDEIR PINTO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - IEMA
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA SANTOS SAMORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JULIANA SANTOS SAMORA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0142600-47.2011.5.17.0006

RECLAMANTE	UBIRAJARA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
RECLAMADO	GEOPECAS COMERCIAL LTDA - ME
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO(OAB: 14510/ES)
RECLAMADO	JULIANA SANTOS SAMORA
ADVOGADO	ARTHUR PINTO DE ANDRADE(OAB: 19667/ES)
RECLAMADO	MAURO CELSO DE ANDRADE
RECLAMADO	RENATO RAMALHETE DELBONI
ADVOGADO	LEONARDO BARBOSA DE SOUSA(OAB: 13636/ES)
RECLAMADO	WALDEIR PINTO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - IEMA
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO RAMALHETE DELBONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RENATO RAMALHETE DELBONI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000016-34.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	FRANCISCO ERNANDO DIANO DE MESQUITA
ADVOGADO	ADOLPHO NIMER NETO(OAB: 34295/ES)
ADVOGADO	JULIANA NIMER AZEREDO CARVALHO(OAB: 10383/ES)
RECLAMADO	VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0093100-41.2013.5.17.0006

RECLAMANTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
RECLAMANTE	SANDRA MARGARETE CERUTTI
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARGARETE CERUTTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SANDRA MARGARETE CERUTTI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0093100-41.2013.5.17.0006

RECLAMANTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
RECLAMANTE	SANDRA MARGARETE CERUTTI
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)

ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ROGERIO FERREIRA BORGES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001156-50.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCILENE IZALTO DA CRUZ
ADVOGADO	RAQUEL DO CARMO BICALHO(OAB: 21278/ES)
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NARALICE ANTUNES PRADO CABRAL(OAB: 107628/RJ)
TESTEMUNHA	GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
TESTEMUNHA	ALINE DE SOUZA VALERIO
TESTEMUNHA	ELIENE SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001156-50.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCILENE IZALTO DA CRUZ
ADVOGADO	RAQUEL DO CARMO BICALHO(OAB: 21278/ES)
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NARALICE ANTUNES PRADO CABRAL(OAB: 107628/RJ)
TESTEMUNHA	GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
TESTEMUNHA	ALINE DE SOUZA VALERIO
TESTEMUNHA	ELIENE SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001156-50.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCILENE IZALTO DA CRUZ
ADVOGADO	RAQUEL DO CARMO BICALHO(OAB: 21278/ES)
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NARALICE ANTUNES PRADO CABRAL(OAB: 107628/RJ)
TESTEMUNHA	GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
TESTEMUNHA	ALINE DE SOUZA VALERIO
TESTEMUNHA	ELIENE SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001156-50.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCILENE IZALTO DA CRUZ
ADVOGADO	RAQUEL DO CARMO BICALHO(OAB: 21278/ES)
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NARALICE ANTUNES PRADO CABRAL(OAB: 107628/RJ)
TESTEMUNHA	GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
TESTEMUNHA	ALINE DE SOUZA VALERIO
TESTEMUNHA	ELIENE SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001059-74.2021.5.17.0006

RECLAMANTE	ERINEIA KUSTER
ADVOGADO	BRUNO ALEX RIBEIRO LOPES VIZERRA(OAB: 20340/ES)
ADVOGADO	ADILSON CAETANO DA SILVA MAZZA(OAB: 26716/ES)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARCONI
ADVOGADO	JOAO PEREIRA GOMES NETTO(OAB: 13411/ES)
TESTEMUNHA	JACKSON TADEU BARROS DUQUE
TESTEMUNHA	CLEUSA MARIA MENEZES

Intimado(s)/Citado(s):

- ERINEIA KUSTER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ERINEIA KUSTER) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001156-50.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCILENE IZALTO DA CRUZ
ADVOGADO	RAQUEL DO CARMO BICALHO(OAB: 21278/ES)
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NARALICE ANTUNES PRADO CABRAL(OAB: 107628/RJ)
TESTEMUNHA	GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
TESTEMUNHA	ALINE DE SOUZA VALERIO
TESTEMUNHA	ELIENE SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000838-23.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	PATRICIA OLIMPIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	IAGE FIGUEIREDO DE CASTRO TEIXEIRA(OAB: 31545/CE)
RECLAMADO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 2611/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0421558 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O processo retornou da instância superior com alterações no Julgado.

A sentença é líquida.

À contadoria para adequação e atualização dos cálculos.

Nesse ínterim, intime-se a parte reclamante para que, em 05 dias, informe **EXPRESSAMENTE** se requer a execução, nos termos do artigo 878 da CLT.

Em caso positivo, fica ciente o autor de que está anuindo com a utilização pelo Juízo de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para a entrega da Jurisdição, bem como concordando com eventual aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica direta e inversa (artigo 133 do CPC), com a reunião de execuções, com a respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Pelo princípio da cooperação, é fundamental que o exequente, com as provas que obtiver, informe a possibilidade de existência de eventual sócio oculto a ser investigado ou outros fatos que possam ser pertinentes à conclusão da busca patrimonial.

Com o resultado das pesquisas, intime-se o autor para ciência.

A parte autora também deverá, desde já, apresentar seus dados bancários nos autos.

Fica a parte reclamante advertida de que o seu silêncio, no prazo concedido, poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de dois anos, ser declarada a prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

Com a juntada dos cálculos, intimem-se as partes para ciência, sendo a reclamada para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT.

Não realizado o pagamento no prazo deferido e autorizadas as pesquisas pela parte exequente, proceda-se à pesquisa de vínculo e patrimonial da executada, utilizando-se das ferramentas disponíveis, que se fizerem necessárias e pertinentes, ficando desde já autorizada a quebra de sigilo bancário e fiscal, bem como a indisponibilidade de bens.

Após, conclusos para deliberações, em prosseguimento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000460-67.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	MARCOS CARLOS MAGALHAES
ADVOGADO	ERICA DA SILVA ALBUQUERQUE(OAB: 22837/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ecc1ad0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o trânsito em julgado e a improcedência do pleito autoral.

Considerando a concessão do benefício de gratuidade de justiça à parte autora, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT, determino a expedição de ofício requisitório para pagamento dos honorários periciais em favor do perito TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA, no valor máximo previsto no art. 159, do Provimento Consolidado do egrégio TRT da 17ª Região.

Realizado o pagamento, arquivem-se definitivamente os autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000460-67.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	MARCOS CARLOS MAGALHAES
ADVOGADO	ERICA DA SILVA ALBUQUERQUE(OAB: 22837/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CARLOS MAGALHAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ecc1ad0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o trânsito em julgado e a improcedência do pleito autoral.

Considerando a concessão do benefício de gratuidade de justiça à parte autora, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT, determino a expedição de ofício requisitório para pagamento dos honorários periciais em favor do perito TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA, no valor máximo previsto no art. 159, do Provimento Consolidado do egrégio TRT da 17ª Região.

Realizado o pagamento, arquivem-se definitivamente os autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000838-23.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	PATRICIA OLIMPIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	IAGE FIGUEIREDO DE CASTRO TEIXEIRA(OAB: 31545/CE)
RECLAMADO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 2611/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA OLIMPIA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0421558 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O processo retornou da instância superior com alterações no Julgado.

A sentença é líquida.

À contadoria para adequação e atualização dos cálculos.

Nesse ínterim, intime-se a parte reclamante para que, em 05 dias, informe **EXPRESSAMENTE** se requer a execução, nos termos do artigo 878 da CLT.

Em caso positivo, fica ciente o autor de que está anuindo com a utilização pelo Juízo de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para a entrega da Jurisdição, bem como concordando com eventual aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica direta e inversa (artigo 133 do CPC), com a reunião de execuções, com a respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Pelo princípio da cooperação, é fundamental que o exequente, com as provas que obtiver, informe a possibilidade de existência de eventual sócio oculto a ser investigado ou outros fatos que possam ser pertinentes à conclusão da busca patrimonial.

Com o resultado das pesquisas, intime-se o autor para ciência.

A parte autora também deverá, desde já, apresentar seus dados bancários nos autos.

Fica a parte reclamante advertida de que o seu silêncio, no prazo concedido, poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de dois anos, ser declarada a prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

Com a juntada dos cálculos, intimem-se as partes para ciência, sendo a reclamada para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT.

Não realizado o pagamento no prazo deferido e autorizadas as pesquisas pela parte exequente, proceda-se à pesquisa de vínculo e patrimonial da executada, utilizando-se das ferramentas disponíveis, que se fizerem necessárias e pertinentes, ficando desde já autorizada a quebra de sigilo bancário e fiscal, bem como a indisponibilidade de bens.

Após, conclusos para deliberações, em prosseguimento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000944-82.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	CAIQUE DE ARAUJO SANTOS
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MARCELO CORREIA RODRIGUES(OAB: 168891/RJ)
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)
RECLAMADO	TRG PRESTACAO DE SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	MARCELO CORREIA RODRIGUES(OAB: 168891/RJ)
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA
- TRG PRESTACAO DE SERVICOS DE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b7ae550 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

O processo retornou da instância superior sem alterações no Julgado.

Considerando o trânsito em julgado, intimem-se as partes para, em 08 dias, prazo sucessivo, **a iniciar pelas reclamadas**, apresentarem seus cálculos de liquidação, **nos termos do Provimento deste E. TRT, que deverão ser anexados de forma digitalizada no PJE.**

Diante do princípio da celeridade processual, os cálculos deverão ser feitos no sistema PJE-Calc e o arquivo de exportação do sistema (arquivo .PJC) deverá ser juntado aos autos.

Observem as partes que a partir da versão 2.6.2 do"PJe" e do "PJe-Calc Cidadão" permite-se anexar os cálculos da planilha PJC do "PJe-Calc" junto ao arquivo PDF (petição/planilha) no processo eletrônico.

O prazo do autor terá início 48 horas após findar o das rés, quando então deverá se manifestar sobre as contas da parte contrária, apontar especificamente os itens e valores de discordância, e/ou carrear as que considerar corretas, independentemente de intimação.

Apresentados os cálculos, a Contadoria deverá elaborar relatório.

Sendo mantida a divergência quanto aos cálculos, e não havendo elementos que possibilitem ao Juízo homologar um deles, as partes ficam cientes que será determinada a realização de perícia.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação

Nada mais. Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000944-82.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	CAIQUE DE ARAUJO SANTOS
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MARCELO CORREIA RODRIGUES(OAB: 168891/RJ)
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)
RECLAMADO	TRG PRESTACAO DE SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	MARCELO CORREIA RODRIGUES(OAB: 168891/RJ)
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIQUE DE ARAUJO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b7ae550 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

O processo retornou da instância superior sem alterações no Julgado.

Considerando o trânsito em julgado, intimem-se as partes para, em 08 dias, prazo sucessivo, **a iniciar pelas reclamadas**, apresentarem seus cálculos de liquidação, **nos termos do Provimento deste E. TRT, que deverão ser anexados de forma digitalizada no PJE.**

Diante do princípio da celeridade processual, os cálculos deverão ser feitos no sistema PJE-Calc e o arquivo de exportação do sistema (arquivo .PJC) deverá ser juntado aos autos.

Observem as partes que a partir da versão 2.6.2 do"PJe" e do "PJe-Calc Cidadão" permite-se anexar os cálculos da planilha PJC do "PJe-Calc" junto ao arquivo PDF (petição/planilha) no processo eletrônico.

O prazo do autor terá início 48 horas após findar o das rés, quando então deverá se manifestar sobre as contas da parte contrária, apontar especificamente os itens e valores de discordância, e/ou carrear as que considerar corretas, independentemente de intimação.

Apresentados os cálculos, a Contadoria deverá elaborar relatório.

Sendo mantida a divergência quanto aos cálculos, e não havendo elementos que possibilitem ao Juízo homologar um deles, as partes ficam cientes que será determinada a realização de perícia.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de

litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação

Nada mais. Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000530-50.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	A.D.S.S.O.
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA PRATES(OAB: 23730/ES)
RECLAMADO	C.D.E.2.D.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- A.D.S.S.O.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1a40117.

Processo Nº ACum-0000726-54.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
RECLAMADO	JR COURIER LTDA - ME
ADVOGADO	KAROLINE BLOIS HYGINO LUZ(OAB: 30306/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JR COURIER LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f98e5d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Posto isso, a 06ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos da ação trabalhista, decide extinguir sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 485, VI, do CPC, a ação de cumprimento que o**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**move em face de **JR COURIER LTDA - ME.**

Este juízo desde já adverte as partes que entende que eventuais embargos declaratórios não podem ter efeito infringente e tampouco servem para pré-questionamento para recurso ordinário, diante da devolução da matéria integralmente ao Tribunal, na forma do artigo 1.013 do NCPC, podendo ocasionar multas pela má-fé com base no parágrafo único do artigo 1.026 e 81 do NC.P.C., se considerados protelatórios e manifestamente infundados. O juiz não está obrigado a rebater argumento por argumento da parte, desde que apenas um deles seja suficiente para a sua convicção.

Custas de R$ 100,00, calculadas em 2% sobre o valor da condenação, pelo reclamante.

Intimem-se.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000726-54.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774/ES)
RECLAMADO	JR COURIER LTDA - ME
ADVOGADO	KAROLINE BLOIS HYGINO LUZ(OAB: 30306/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f98e5d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Posto isso, a 06ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos da ação trabalhista, decide extinguir sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 485, VI, do CPC, a ação de cumprimento que o**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**move em face de **JR COURIER LTDA - ME.**

Este juízo desde já adverte as partes que entende que eventuais embargos declaratórios não podem ter efeito infringente e tampouco servem para pré-questionamento para recurso ordinário, diante da devolução da matéria integralmente ao Tribunal, na forma do artigo 1.013 do NCPC, podendo ocasionar multas pela má-fé com base no parágrafo único do artigo 1.026 e 81 do NC.P.C., se considerados protelatórios e manifestamente infundados. O juiz não está obrigado a rebater argumento por argumento da parte, desde que apenas um deles seja suficiente para a sua convicção.

Custas de R$ 100,00, calculadas em 2% sobre o valor da condenação, pelo reclamante.

Intimem-se.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000725-69.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	FABIANA ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS(OAB: 19319/PB)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA ALMEIDA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 57e9af6 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante, por presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, querendo, apresentar contrarrazões.

Decorrido o prazo, remetam-se os presentes autos à Instância Superior.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001823-70.2015.5.17.0006

RECLAMANTE	ROBSON BRAGA
ADVOGADO	JULIO CESAR TOREZANI(OAB: 6571/ES)
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECLAMADO	CJF DE VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO
RECLAMADO	GIBSON DE SOUZA LEITE
RECLAMADO	ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE
RECLAMADO	MARIA ELISA CARVALHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LIVIA LEITE DE CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO	INSS
TESTEMUNHA	MARCOS ANTONIO JUVENAL LOPES
TESTEMUNHA	LUIZ CLÁUDIO VELOSO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1391ff proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante a solicitação do juízo da 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, id. e8c01d0, proceda-se à retirada de eventuais restrições existentes nos veículos VW GOL 1.0, COR PRATA, 2006/2006, **PLACA HEB-0624**, CHASSI 9BWCA05W96T108461, VEÍCULO VW GOL 1.0, COR BRANCA, 2007/2008, **PLACA HGO-7469**, CHASSI 9BWCA05WX8T052906, VEÍCULO VW GOL 1.0, COR BRANCA, 2008/2009, **PLACA HFT-7525**, CHASSI 9BWAA05W89T010159, VEÍCULO VW/KOMBI, COR BRANCA, 2006/2007, **PLACA HEB-3524**, CHASSI 9BWGF07X17P006154.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000725-69.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	FABIANA ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS(OAB: 19319/PB)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 57e9af6 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante, por presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, querendo, apresentar contrarrazões.

Decorrido o prazo, remetam-se os presentes autos à Instância Superior.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000563-16.2019.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCIANO FABRICIO ROSA
ADVOGADO	GUILHERME GABRY POUBEL DO CARMO(OAB: 25169/ES)
ADVOGADO	MATHEUS RODRIGUES FRAGA(OAB: 13334/ES)
RECLAMADO	LRH POSITIVO RESTAURANTE LTDA - ME
ADVOGADO	LEANDRO SIMONI SILVA(OAB: 12235/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LRH POSITIVO RESTAURANTE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6518e60 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O processo retornou da instância superior sem alterações no Julgado.

A sentença é líquida.

À contadoria para atualização dos cálculos.

Nesse ínterim, intime-se a parte reclamante para que, em 05 dias, informe **EXPRESSAMENTE** se requer a execução, nos termos do artigo 878 da CLT.

Em caso positivo, fica ciente o autor de que está anuindo com a utilização pelo Juízo de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para a entrega da Jurisdição, bem como concordando com eventual aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica direta e inversa (artigo 133 do CPC), com a reunião de execuções, com a respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Pelo princípio da cooperação, é fundamental que o exequente, com as provas que obtiver, informe a possibilidade de existência de eventual sócio oculto a ser investigado ou outros fatos que possam ser pertinentes à conclusão da busca patrimonial.

Com o resultado das pesquisas, intime-se o autor para ciência.

A parte autora também deverá, desde já, apresentar seus dados bancários nos autos.

Fica a parte reclamante advertida de que o seu silêncio, no prazo concedido, poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de dois anos, ser declarada a prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

Com a juntada dos cálculos, intimem-se as partes para ciência, sendo a reclamada para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT.

Não realizado o pagamento no prazo deferido e autorizadas as pesquisas pela parte exequente, proceda-se à pesquisa de vínculo e patrimonial da executada, utilizando-se das ferramentas disponíveis, que se fizerem necessárias e pertinentes, ficando desde já autorizada a quebra de sigilo bancário e fiscal, bem como a indisponibilidade de bens.

Após, conclusos para deliberações, em prosseguimento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000705-49.2021.5.17.0006

RECLAMANTE	VALCENIR PAGANINI
ADVOGADO	ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE(OAB: 11877/ES)
RECLAMADO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA
PERITO	LARA MELO DOS SANTOS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VALCENIR PAGANINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1745a21 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que este Juízo tem prezado por seguir a linha de execução conforme proposto pelo “PROJETO EXECUÇÃO PARADIGMA”, bem como os inúmeros processos em execução em face deste Executado;

Considerando as tratativas junto ao DIPESQ no intuito de se promover uma possível reunião de execuções de todo Tribunal, para que se busque de maneira mais célere uma finalização destas;

Considerando que já se mostraram infrutíferas todas as diligências

realizadas em dezenas de processos em face destes executados;

Determino o sobrestamento destes autos por 6 meses, para que se ultime as providências necessárias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000563-16.2019.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCIANO FABRICIO ROSA
ADVOGADO	GUILHERME GABRY POUBEL DO CARMO(OAB: 25169/ES)
ADVOGADO	MATHEUS RODRIGUES FRAGA(OAB: 13334/ES)
RECLAMADO	LRH POSITIVO RESTAURANTE LTDA - ME
ADVOGADO	LEANDRO SIMONI SILVA(OAB: 12235/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO FABRICIO ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6518e60 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O processo retornou da instância superior sem alterações no Julgado.

A sentença é líquida.

À contadoria para atualização dos cálculos.

Nesse ínterim, intime-se a parte reclamante para que, em 05 dias, informe **EXPRESSAMENTE** se requer a execução, nos termos do artigo 878 da CLT.

Em caso positivo, fica ciente o autor de que está anuindo com a utilização pelo Juízo de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para a entrega da Jurisdição, bem como concordando com eventual aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica direta e inversa (artigo 133 do CPC), com a reunião de execuções, com a respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Pelo princípio da cooperação, é fundamental que o exequente, com as provas que obtiver, informe a possibilidade de existência de eventual sócio oculto a ser investigado ou outros fatos que possam ser pertinentes à conclusão da busca patrimonial.

Com o resultado das pesquisas, intime-se o autor para ciência.

A parte autora também deverá, desde já, apresentar seus dados bancários nos autos.

Fica a parte reclamante advertida de que o seu silêncio, no prazo concedido, poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de dois anos, ser declarada a prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

Com a juntada dos cálculos, intimem-se as partes para ciência, sendo a reclamada para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT.

Não realizado o pagamento no prazo deferido e autorizadas as pesquisas pela parte exequente, proceda-se à pesquisa de vínculo e patrimonial da executada, utilizando-se das ferramentas disponíveis, que se fizerem necessárias e pertinentes, ficando desde já autorizada a quebra de sigilo bancário e fiscal, bem como a indisponibilidade de bens.

Após, conclusos para deliberações, em prosseguimento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000075-22.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	VIVIANE ASSIS MATOS
ADVOGADO	KASSIA ANGELO ASTOLPHO(OAB: 18592/ES)
RECLAMADO	LOTERIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA
ADVOGADO	WILSON SANTANA VENTURIM(OAB: 101141/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOTERIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7684f12 proferido nos autos.

DESPACHO

A reclamante requer a complementação do valor depositado pela reclamada, referente à entrada de 30%, na forma do art.916 do CPC.

Esclareço que o crédito previdenciário foi previamente quitado, visando otimizar o pagamento das parcelas, através de depósito direto na conta informada pela parte autora.

Porém, assiste razão quanto aos honorários advocatícios, pois o *caput* do art.916 do CPC expressamente determina o pagamento

em conjunto com a entrada de trinta por cento do valor da execução.

Desta forma, a reclamada deverá depositar, junto com a próxima parcela, o valor de R$ 882,87 referente aos honorários advocatícios da parte reclamante.

Eventual diferença será apurada ao final.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000075-22.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	VIVIANE ASSIS MATOS
ADVOGADO	KASSIA ANGELO ASTOLPHO(OAB: 18592/ES)
RECLAMADO	LOTERIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA
ADVOGADO	WILSON SANTANA VENTURIM(OAB: 101141/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE ASSIS MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7684f12 proferido nos autos.

DESPACHO

A reclamante requer a complementação do valor depositado pela reclamada, referente à entrada de 30%, na forma do art.916 do CPC.

Esclareço que o crédito previdenciário foi previamente quitado, visando otimizar o pagamento das parcelas, através de depósito direto na conta informada pela parte autora.

Porém, assiste razão quanto aos honorários advocatícios, pois o *caput* do art.916 do CPC expressamente determina o pagamento em conjunto com a entrada de trinta por cento do valor da execução.

Desta forma, a reclamada deverá depositar, junto com a próxima parcela, o valor de R$ 882,87 referente aos honorários advocatícios da parte reclamante.

Eventual diferença será apurada ao final.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000476-21.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	EDNALDO FRANCISCA
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	WM SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	DAYHARA SILVEIRA DA SILVA(OAB: 26153/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SILVA FRIGINI(OAB: 37731/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- WM SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2242806 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O processo retornou da instância superior com alterações no Julgado.

A sentença é líquida.

À contadoria para adequação e atualização dos cálculos.

Nesse ínterim, intime-se a parte reclamante para que, em 05 dias, informe **EXPRESSAMENTE** se requer a execução, nos termos do artigo 878 da CLT.

Em caso positivo, fica ciente o autor de que está anuindo com a utilização pelo Juízo de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para a entrega da Jurisdição, bem como concordando com eventual aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica direta e inversa (artigo 133 do CPC), com a reunião de execuções, com a respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Pelo princípio da cooperação, é fundamental que o exequente, com

as provas que obtiver, informe a possibilidade de existência de eventual sócio oculto a ser investigado ou outros fatos que possam ser pertinentes à conclusão da busca patrimonial.

Com o resultado das pesquisas, intime-se o autor para ciência.

A parte autora também deverá, desde já, apresentar seus dados bancários nos autos.

Fica a parte reclamante advertida de que o seu silêncio, no prazo concedido, poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de dois anos, ser declarada a prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

Com a juntada dos cálculos, intimem-se as partes para ciência, sendo a 1ª reclamada para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT.

Não realizado o pagamento no prazo deferido e autorizadas as pesquisas pela parte exequente, proceda-se à pesquisa de vínculo e patrimonial da executada, utilizando-se das ferramentas disponíveis, que se fizerem necessárias e pertinentes, ficando desde já autorizada a quebra de sigilo bancário e fiscal, bem como a indisponibilidade de bens.

Após, conclusos para deliberações, em prosseguimento.

Após, conclusos para deliberações, em prosseguimento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000476-21.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	EDNALDO FRANCISCA
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	WM SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	DAYHARA SILVEIRA DA SILVA(OAB: 26153/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SILVA FRIGINI(OAB: 37731/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNALDO FRANCISCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2242806 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O processo retornou da instância superior com alterações no Julgado.

A sentença é líquida.

À contadoria para adequação e atualização dos cálculos.

Nesse ínterim, intime-se a parte reclamante para que, em 05 dias, informe **EXPRESSAMENTE** se requer a execução, nos termos do artigo 878 da CLT.

Em caso positivo, fica ciente o autor de que está anuindo com a utilização pelo Juízo de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para a entrega da Jurisdição, bem como concordando com eventual aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica direta e inversa (artigo 133 do CPC), com a reunião de execuções, com a respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Pelo princípio da cooperação, é fundamental que o exequente, com as provas que obtiver, informe a possibilidade de existência de eventual sócio oculto a ser investigado ou outros fatos que possam ser pertinentes à conclusão da busca patrimonial.

Com o resultado das pesquisas, intime-se o autor para ciência.

A parte autora também deverá, desde já, apresentar seus dados bancários nos autos.

Fica a parte reclamante advertida de que o seu silêncio, no prazo concedido, poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de dois anos, ser declarada a prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

Com a juntada dos cálculos, intimem-se as partes para ciência, sendo a 1ª reclamada para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT.

Não realizado o pagamento no prazo deferido e autorizadas as pesquisas pela parte exequente, proceda-se à pesquisa de vínculo e patrimonial da executada, utilizando-se das ferramentas disponíveis, que se fizerem necessárias e pertinentes, ficando desde já autorizada a quebra de sigilo bancário e fiscal, bem como a indisponibilidade de bens.

Após, conclusos para deliberações, em prosseguimento.

Após, conclusos para deliberações, em prosseguimento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000259-17.2019.5.17.0006

RECLAMANTE	ALEXANDRE DOS SANTOS SARMENTO
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI(OAB: 20698/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
TESTEMUNHA	JULIANDERSON CARNEIRO GONCALVES
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DOS SANTOS SARMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07bddfe proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o trânsito em julgado e a improcedência do pleito autoral.

Considerando a concessão do benefício de gratuidade de justiça à parte autora, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT, determino a expedição de ofício requisitório para pagamento dos honorários periciais em favor do perito FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE, no valor máximo conforme previsto no art. 159, do Provimento Consolidado do egrégio TRT da 17ª Região.

Realizado o pagamento, arquivem-se definitivamente os autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000259-17.2019.5.17.0006

RECLAMANTE	ALEXANDRE DOS SANTOS SARMENTO
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI(OAB: 20698/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
TESTEMUNHA	JULIANDERSON CARNEIRO GONCALVES
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07bddfe proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o trânsito em julgado e a improcedência do pleito autoral.

Considerando a concessão do benefício de gratuidade de justiça à parte autora, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT, determino a expedição de ofício requisitório para pagamento dos honorários periciais em favor do perito FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE, no valor máximo conforme previsto no art. 159, do Provimento Consolidado do egrégio TRT da 17ª Região.

Realizado o pagamento, arquivem-se definitivamente os autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0117900-17.2005.5.17.0006

RECLAMANTE	JORGE ANTONIO MARINHO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	RODRIGO DE CARVALHO ZAULI(OAB: 71933/MG)
RECLAMADO	SISTERMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO COSTA FILHO(OAB: 2910/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SISTERMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e0b4b9d proferida nos autos.

DECISÃO

Admito o agravo de petição interposto pelo reclamante, pois preenchidos os requisitos legais.

Intime-se a parte contrária para contraminuta.

Decorrido o prazo, remetam-se os presentes autos à Instância Superior.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação.

Dê-se ciência aos terceiros interessados por qualquer meio idôneo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001031-82.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	VALDERCLEY ROCHA DO CARMO
ADVOGADO	JOÃO CLÁUDIO VIEIRA RIBEIRO(OAB: 19994/ES)
RECLAMADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	VALMIR CAPELETO GUARNIER(OAB: 6908/ES)
ADVOGADO	MARCIO AMORIM CAMPOS(OAB: 19133/ES)
RECLAMADO	CJF DE VIGILANCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDERCLEY ROCHA DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2503b0a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante a solicitação do juízo da 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, proceda-se à retirada de eventuais restrições que houver nos veículos VW GOL 1.0, COR PRATA, 2006/2006, PLACA HEB-0624, CHASSI 9BWCA05W96T108461, VEÍCULO VW GOL 1.0, COR BRANCA, 2007/2008, PLACA HGO-7469, CHASSI 9BWCA05WX8T052906, VEÍCULO VW GOL 1.0, COR BRANCA, 2008/2009, PLACA HFT-7525, CHASSI 9BWAA05W89T010159, VEÍCULO VW/KOMBI, COR BRANCA, 2006/2007, PLACA HEB-3524, CHASSI 9BWGF07X17P006154, via Renajud.

Após, ao arquivo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001031-82.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	VALDERCLEY ROCHA DO CARMO
ADVOGADO	JOÃO CLÁUDIO VIEIRA RIBEIRO(OAB: 19994/ES)
RECLAMADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	VALMIR CAPELETO GUARNIER(OAB: 6908/ES)
ADVOGADO	MARCIO AMORIM CAMPOS(OAB: 19133/ES)
RECLAMADO	CJF DE VIGILANCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2503b0a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante a solicitação do juízo da 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, proceda-se à retirada de eventuais restrições que houver nos veículos VW GOL 1.0, COR PRATA, 2006/2006, PLACA HEB-0624, CHASSI 9BWCA05W96T108461, VEÍCULO VW GOL 1.0, COR BRANCA, 2007/2008, PLACA HGO-7469, CHASSI 9BWCA05WX8T052906, VEÍCULO VW GOL 1.0, COR BRANCA, 2008/2009, PLACA HFT-7525, CHASSI 9BWAA05W89T010159, VEÍCULO VW/KOMBI, COR BRANCA, 2006/2007, PLACA HEB-3524, CHASSI 9BWGF07X17P006154, via Renajud.

Após, ao arquivo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0009200-97.2012.5.17.0006

RECLAMANTE	ARMANDINO GONCALVES PINHEIRO

ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
RECLAMADO	CONSERVADORA JUIZ DE FORA LTDA
RECLAMADO	FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETO
RECLAMADO	GILDET MARIA LEITE ANDRADE
ADVOGADO	DANILO SAD SILVEIRA(OAB: 127554/MG)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE EVANGELISTA PEREIRA(OAB: 41558/MG)
RECLAMADO	GIBSON DE SOUZA LEITE
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513/MG)
RECLAMADO	CJF DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ORCY PIMENTA ROCIO(OAB: 9989/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CJF DE VIGILANCIA LTDA
- GIBSON DE SOUZA LEITE
- GILDET MARIA LEITE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bc1e72 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante a solicitação do juízo da 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, id. 0a202d6, proceda-se à retirada de eventuais restrições que houver nos veículos VW GOL 1.0, COR PRATA, 2006/2006, **PLACA HEB-0624**, CHASSI 9BWCA05W96T108461, VEÍCULO VW GOL 1.0, COR BRANCA, 2007/2008, **PLACA HGO-7469**, CHASSI 9BWCA05WX8T052906, VEÍCULO VW GOL 1.0, COR BRANCA, 2008/2009, **PLACA HFT-7525**, CHASSI 9BWAA05W89T010159, VEÍCULO VW/KOMBI, COR BRANCA, 2006/2007, **PLACA HEB-3524**, CHASSI 9BWGF07X17P006154, via Renajud.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0009200-97.2012.5.17.0006

RECLAMANTE	ARMANDINO GONCALVES PINHEIRO
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
RECLAMADO	CONSERVADORA JUIZ DE FORA LTDA
RECLAMADO	FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETO
RECLAMADO	GILDET MARIA LEITE ANDRADE
ADVOGADO	DANILO SAD SILVEIRA(OAB: 127554/MG)
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE EVANGELISTA PEREIRA(OAB: 41558/MG)
RECLAMADO	GIBSON DE SOUZA LEITE
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513/MG)
RECLAMADO	CJF DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ORCY PIMENTA ROCIO(OAB: 9989/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMANDINO GONCALVES PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bc1e72 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante a solicitação do juízo da 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, id. 0a202d6, proceda-se à retirada de eventuais restrições que houver nos veículos VW GOL 1.0, COR PRATA, 2006/2006, **PLACA HEB-0624**, CHASSI 9BWCA05W96T108461, VEÍCULO VW GOL 1.0, COR BRANCA, 2007/2008, **PLACA HGO-7469**, CHASSI 9BWCA05WX8T052906, VEÍCULO VW GOL 1.0, COR BRANCA, 2008/2009, **PLACA HFT-7525**, CHASSI 9BWAA05W89T010159, VEÍCULO VW/KOMBI, COR BRANCA, 2006/2007, **PLACA HEB-3524**, CHASSI 9BWGF07X17P006154, via Renajud.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000357-31.2021.5.17.0006

RECLAMANTE	PAULA FAFA MOURO CAVACO
ADVOGADO	HELMA SONALI HABIB FAFA(OAB: 3756/ES)
RECLAMADO	GILSON KAMINSKI
ADVOGADO	KASSIANE CRISTINE LEBELEM GEVARD(OAB: 70372/PR)
RECLAMADO	MARCOS EUGENIO GRANATO
RECLAMADO	OIKOS CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	JEFFERSON GREY SANTANNA(OAB: 30378/PR)
RECLAMADO	VALQUIRIA DE SOUZA GRANATO PICCOLLI
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO PICCOLLI
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON KAMINSKI
- OIKOS CONSTRUCOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f58bbf7 proferida nos autos.

DECISÃO DE INCIDENTE DE
EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CARLOS ALBERTO PICCOLI E MARCOS EUGÊNIO GRANATO, apresentam exceção de pré-executividade, alegando que os sócios executados se retiraram da sociedade mais de 2 anos antes do ajuizamento da presente reclamação trabalhista.

O exequente apresentou impugnação à exceção de pré-executividade, conforme petição id a503a09.

É o relatório.

2. CONHECIMENTO

Segunda a melhor doutrina, a exceção de pré-executividade é um incidente processual que tem por finalidade impedir o andamento de execuções infundadas, visando a desconstituição da execução e a sustação de qualquer ato constritivo. Os devedores se opõem à execução, arguindo matéria de ordem pública, no caso sua exclusão do quadro societário da executada mais de 2 anos antes do ajuizamento da reclamação trabalhista.

Assim, conheço da exceção apresentada.

3. MÉRITO

Alegam os excipientes que deixaram de integrar o quadro societário da empresa executada mais de 2 anos antes do ajuizamento da ação trabalhista, de modo que não são responsáveis por qualquer valor devido à autora.

O contrato social juntado aos autos com a exceção (10ª alteração contratual da executada – id 3ea8874) realmentedemonstra que os sócios Marcos Eugênio Granato e Carlos Alberto Picolli se retiraram da sociedade em 22/02/2017. No entanto, essa não é última alteração social da empresa executada. De acordo com a 11ª alteração contratual da empresa ré (id 000bbea) o sócio Carlos Alberto Picolli retornou à sociedade, em 04/10/2017 e não há notícias nos autos de nova exclusão desse sócio do quadro social da ré.

De acordo com o artigo 1.032 do Código Civil a responsabilidade do sócio retirante, em relação às obrigações sociais anteriormente assumidas, limita-se ao período máximo de dois anos após a averbação da alteração contratual. Nesse sentido, também dispõe o artigo 1.003, parágrafo único, da norma civil.

Também o art. 10-A da CLT, acrescentado pela Lei 13.467/17, dispõe que "O sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio, em ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato".

Assim, persiste a responsabilidade do ex-sócio nos 02 (dois) anos seguintes à sua retirada da sociedade, contados a partir da data de averbação da alteração contratual na Junta Comercial competente. Deve ser observado que para se aplicar tal dispositivo, faz-se necessário que o sócio retirante tenha se beneficiado da força de trabalho do empregado, razão pela qual os créditos constituídos após a sua saída serão de responsabilidade exclusiva apenas dos sócios remanescentes.

No presente caso, a reclamação foi ajuizada após o prazo de 2 anos da averbação da desvinculação do ex-sócio Marcos Eugênio Granato do quadro social da empresa perante a Junta Comercial e a exequente não alega, em impugnação à presente exceção, qualquer irregularidade nessa desvinculação, nem que esse ex-sócio permaneceu, de alguma forma, ligado ao destino da empresa executada.

Assim, acolho o incidente de Exceção de Pré-Executividade, em relação ao sócio Marcos Eugênio Granato, devendo esse ex-sócio ser excluído, em definitivo, do polo passivo da presente demanda.

Quanto ao excipiente Carlos Alberto Picolli, a última alteração contratual da empresa ré que se tem notícias nos autos (id 000bbea) deixa claro que ele é sócio ativo da empresa executada, sendo plenamente responsável pela presente execução, permanecendo íntegra sua inclusão no polo passivo da demanda.

Após o trânsito em julgado, exclua-se, definitivamente, o ex-xócio Marcos Eugênio Granato do polo passivo dessa execução.

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0111100-60.2011.5.17.0006

RECLAMANTE	MARIA DE FATIMA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
RECLAMADO	CGI AMERICA DO SUL SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL CANUTO PRATES(OAB: 338938/SP)

ADVOGADO	IVO NICOLETTI JUNIOR(OAB: 111254/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CGI AMERICA DO SUL SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b048973 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a impugnação à Sentença de Liquidação, id. 292ecc2, e sobre os embargos à execução, id. d92ffde. Prazo de 05 dias.

Após, conclusos os autos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000357-31.2021.5.17.0006

RECLAMANTE	PAULA FAFA MOURO CAVACO
ADVOGADO	HELMA SONALI HABIB FAFA(OAB: 3756/ES)
RECLAMADO	GILSON KAMINSKI
ADVOGADO	KASSIANE CRISTINE LEBELEM GEVARD(OAB: 70372/PR)
RECLAMADO	MARCOS EUGENIO GRANATO
RECLAMADO	OIKOS CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	JEFFERSON GREY SANTANNA(OAB: 30378/PR)
RECLAMADO	VALQUIRIA DE SOUZA GRANATO PICCOLLI
RECLAMADO	CARLOS ALBERTO PICCOLLI
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA FAFA MOURO CAVACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f58bbf7 proferida nos autos.

DECISÃO DE INCIDENTE DE

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CARLOS ALBERTO PICCOLI E MARCOS EUGÊNIO GRANATO, apresentam exceção de pré-executividade, alegando que os sócios executados se retiraram da sociedade mais de 2 anos antes do ajuizamento da presente reclamação trabalhista.

O exequente apresentou impugnação à exceção de pré-executividade, conforme petição id a503a09.

É o relatório.

2. CONHECIMENTO

Segunda a melhor doutrina, a exceção de pré-executividade é um incidente processual que tem por finalidade impedir o andamento de execuções infundadas, visando a desconstituição da execução e a sustação de qualquer ato constritivo. Os devedores se opõem à execução, arguindo matéria de ordem pública, no caso sua exclusão do quadro societário da executada mais de 2 anos antes do ajuizamento da reclamação trabalhista.

Assim, conheço da exceção apresentada.

3. MÉRITO

Alegam os excipientes que deixaram de integrar o quadro societário da empresa executada mais de 2 anos antes do ajuizamento da ação trabalhista, de modo que não são responsáveis por qualquer valor devido à autora.

O contrato social juntado aos autos com a exceção (10ª alteração contratual da executada – id 3ea8874) realmentedemonstra que os sócios Marcos Eugênio Granato e Carlos Alberto Picolli se retiraram da sociedade em 22/02/2017. No entanto, essa não é última alteração social da empresa executada. De acordo com a 11ª alteração contratual da empresa ré (id 000bbea) o sócio Carlos Alberto Picolli retornou à sociedade, em 04/10/2017 e não há notícias nos autos de nova exclusão desse sócio do quadro social da ré.

De acordo com o artigo 1.032 do Código Civil a responsabilidade do sócio retirante, em relação às obrigações sociais anteriormente assumidas, limita-se ao período máximo de dois anos após a averbação da alteração contratual. Nesse sentido, também dispõe o artigo 1.003, parágrafo único, da norma civil.

Também o art. 10-A da CLT, acrescentado pela Lei 13.467/17, dispõe que "O sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio, em ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato".

Assim, persiste a responsabilidade do ex-sócio nos 02 (dois) anos seguintes à sua retirada da sociedade, contados a partir da data de averbação da alteração contratual na Junta Comercial competente.

Deve ser observado que para se aplicar tal dispositivo, faz-se

necessário que o sócio retirante tenha se beneficiado da força de trabalho do empregado, razão pela qual os créditos constituídos após a sua saída serão de responsabilidade exclusiva apenas dos sócios remanescentes.

No presente caso, a reclamação foi ajuizada após o prazo de 2 anos da averbação da desvinculação do ex-sócio Marcos Eugênio Granato do quadro social da empresa perante a Junta Comercial e a exequente não alega, em impugnação à presente exceção, qualquer irregularidade nessa desvinculação, nem que esse ex-sócio permaneceu, de alguma forma, ligado ao destino da empresa executada.

Assim, acolho o incidente de Exceção de Pré-Executividade, em relação ao sócio Marcos Eugênio Granato, devendo esse ex-sócio ser excluído, em definitivo, do polo passivo da presente demanda.

Quanto ao excipiente Carlos Alberto Picolli, a última alteração contratual da empresa ré que se tem notícias nos autos (id 000bbea) deixa claro que ele é sócio ativo da empresa executada, sendo plenamente responsável pela presente execução, permanecendo íntegra sua inclusão no polo passivo da demanda. Após o trânsito em julgado, exclua-se, definitivamente, o ex-xócio Marcos Eugênio Granato do polo passivo dessa execução.

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0111100-60.2011.5.17.0006

RECLAMANTE	MARIA DE FATIMA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
RECLAMADO	CGI AMERICA DO SUL SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL CANUTO PRATES(OAB: 338938/SP)
ADVOGADO	IVO NICOLETTI JUNIOR(OAB: 111254/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b048973 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a impugnação à Sentença de Liquidação, id. 292ecc2, e sobre os embargos à execução, id. d92ffde. Prazo de 05 dias.

Após, conclusos os autos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000586-54.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	MATHEWS LINCOLN SILVA BREDA
ADVOGADO	LUCIANA SANCHES COSSAO(OAB: 147421/RJ)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7783b2 proferido nos autos.

CLA

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista o requerimento contido nas manifestações de id's 40d4e80 e cef6cf0, bem como as informações contidas na certidão de id 6fd0bb0, defiro às partes a devolução do prazo concedido em audiência, devendo o mesmo ser contado a partir da publicação do vídeo contendo a gravação.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000557-72.2020.5.17.0006

EXEQUENTE	RONI HUDSON KOBI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	MILENA GOTARDO COSME(OAB: 19148/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- RONI HUDSON KOBI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 846f1e0 proferida nos autos.

DECISÃO

Admito o agravo de petição interposto pelo reclamado, pois preenchidos os requisitos legais.

Intime-se a parte contrária para contraminuta.

Decorrido o prazo, remetam-se os presentes autos à Instância Superior.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação.

Dê-se ciência aos terceiros interessados por qualquer meio idôneo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000586-54.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	MATHEWS LINCOLN SILVA BREDA
ADVOGADO	LUCIANA SANCHES COSSAO(OAB: 147421/RJ)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEWS LINCOLN SILVA BREDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7783b2 proferido nos autos.

CLA

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista o requerimento contido nas manifestações de id's 40d4e80 e cef6cf0, bem como as informações contidas na certidão de id 6fd0bb0, defiro às partes a devolução do prazo concedido em audiência, devendo o mesmo ser contado a partir da publicação do vídeo contendo a gravação.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000347-72.2021.5.17.0010

EXEQUENTE	PAULO MOISES ALVES VIDIGAL
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	FABIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	LEANDRO EDWARD BORGES DIAS
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	KLEBER ZAMILUTE TEIXEIRA
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	WAGNER FERREIRA
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	JORGE MIGUEL MANSUR FILHO(OAB: 130638/RJ)
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
ADVOGADO	SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI(OAB: 6008/SC)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e981c75 proferida nos autos.

DECISÃO

Admito o agravo de petição interposto pelos reclamantes, pois preenchidos os requisitos legais.

Intime-se a parte contrária para contraminuta.

Decorrido o prazo, remetam-se os presentes autos à Instância Superior.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação.

Dê-se ciência aos terceiros interessados por qualquer meio idôneo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000347-72.2021.5.17.0010

EXEQUENTE	PAULO MOISES ALVES VIDIGAL
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	FABIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	LEANDRO EDWARD BORGES DIAS
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	KLEBER ZAMILUTE TEIXEIRA
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	WAGNER FERREIRA
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	JORGE MIGUEL MANSUR FILHO(OAB: 130638/RJ)
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
ADVOGADO	SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI(OAB: 6008/SC)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e981c75 proferida nos autos.

DECISÃO

Admito o agravo de petição interposto pelos reclamantes, pois preenchidos os requisitos legais.

Intime-se a parte contrária para contraminuta.

Decorrido o prazo, remetam-se os presentes autos à Instância Superior.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação.

Dê-se ciência aos terceiros interessados por qualquer meio idôneo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000303-60.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	S.T.C.C.D.A.L.
ADVOGADO	IGOR STEFANOM MELGACO(OAB: 16559/ES)
RECLAMANTE	R.B.L.
ADVOGADO	IGOR STEFANOM MELGACO(OAB: 16559/ES)
RECLAMADO	M.J.B.D.

Intimado(s)/Citado(s):

- R.B.L.
- S.T.C.C.D.A.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 8ab15de.

Processo Nº CumSen-0001373-49.2023.5.17.0006

EXEQUENTE	FLAVIO AUGUSTO TOFFOLI DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 20771ef proferido nos autos.

DESPACHO

A parte autora apresenta os cálculos que entendeu devidos sob o ID 39aeaa9.

Sendo assim, intime-se a executada para ciência e manifestação, no prazo de 8 dias, devendo apresentar impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Vindo aos autos os cálculos da parte reclamada, encaminhem-se os cálculos à Contadoria para análise e consolidação.

Após, façam-se conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000891-04.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	NAYRA LINS DE ANDRADE PINHEIRO PORTO
ADVOGADO	ELIAS MELOTTI JUNIOR(OAB: 8692/ES)
RECLAMADO	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAYRA LINS DE ANDRADE PINHEIRO PORTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11a5c73 proferido nos autos.

CLA

D E S P A C H O

Tendo em vista o requerimento da reclamada de id 4df6647 a audiência de instrução que seria realizada em 18.07.2024 **fica redesignada para o dia 03/07/2024 13:20horas, mantidas as cominações anteriores.**

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001373-49.2023.5.17.0006

EXEQUENTE	FLAVIO AUGUSTO TOFFOLI DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO AUGUSTO TOFFOLI DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 20771ef proferido nos autos.

DESPACHO

A parte autora apresenta os cálculos que entendeu devidos sob o ID 39aeaa9.

Sendo assim, intime-se a executada para ciência e manifestação, no prazo de 8 dias, devendo apresentar impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena

de preclusão.

Vindo aos autos os cálculos da parte reclamada, encaminhem-se os cálculos à Contadoria para análise e consolidação.

Após, façam-se conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000891-04.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	NAYRA LINS DE ANDRADE PINHEIRO PORTO
ADVOGADO	ELIAS MELOTTI JUNIOR(OAB: 8692/ES)
RECLAMADO	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11a5c73 proferido nos autos.

CLA

D E S P A C H O

Tendo em vista o requerimento da reclamada de id 4df6647 a audiência de instrução que seria realizada em 18.07.2024 **fica redesignada para o dia 03/07/2024 13:20horas, mantidas as cominações anteriores.**

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000349-88.2020.5.17.0006

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO STOCCO DOS SANTOS AMARAL
ADVOGADO	RENATO MACEDO PECANHA(OAB: 23166/ES)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS(OAB: 111030/RJ)
ADVOGADO	FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA(OAB: 150735/RJ)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA(OAB: 156721/RJ)
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a24bda proferido nos autos.

DESPACHO

A parte autora foi intimada para apresentar manifestação acerca das contas da parte contrária, manifestando sua concordância sob o ID 31aa111.

Ante o exposto, remetam-se os autos à Contadoria para consolidação e, posteriormente, façam-se os autos conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000349-88.2020.5.17.0006

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO STOCCO DOS SANTOS AMARAL
ADVOGADO	RENATO MACEDO PECANHA(OAB: 23166/ES)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS(OAB: 111030/RJ)
ADVOGADO	FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA(OAB: 150735/RJ)
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA(OAB: 156721/RJ)
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FERNANDO STOCCO DOS SANTOS AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a24bda proferido nos autos.

DESPACHO

A parte autora foi intimada para apresentar manifestação acerca das contas da parte contrária, manifestando sua concordância sob o

ID 31aa111.

Ante o exposto, remetam-se os autos à Contadoria para consolidação e, posteriormente, façam-se os autos conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001617-56.2015.5.17.0006

RECLAMANTE	LUIZ GUILHERME FREIRE MADEIRA
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ GUILHERME FREIRE MADEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42f48e1 proferido nos autos.

DESPACHO

A expert designada nestes autos apresenta os esclarecimentos às impugnações das partes sob o ID cf850d1.

Intimem-se as partes para ciência e remetam-se os autos à Contadoria para análise e consolidação da conta de liquidação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001617-56.2015.5.17.0006

RECLAMANTE	LUIZ GUILHERME FREIRE MADEIRA
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42f48e1 proferido nos autos.

DESPACHO

A expert designada nestes autos apresenta os esclarecimentos às impugnações das partes sob o ID cf850d1.

Intimem-se as partes para ciência e remetam-se os autos à Contadoria para análise e consolidação da conta de liquidação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001165-02.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	NILTON PASSOS
ADVOGADO	JESSICA DE ANDRADE RANGEL(OAB: 30752/ES)
ADVOGADO	RAFAELA NATULINI SOARES(OAB: 31444/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d47141f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

À face do exposto, rejeito os pedidos aduzidos na inicial.

Expeça-se ofício requisitando os honorários periciais de responsabilidade da União.

Custas pela Reclamante no importe de R$ 1.200,00, calculadas sobreo valor atribuído à causa no montante de R$60.000,00,mas dispensado do pagamento ante o benefício concedido.

Intimem as partes.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000105-91.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	ROBSON NESPOLI PIZETTA
ADVOGADO	BRUNNO TOSE(OAB: 19509/ES)
RECLAMADO	TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA.
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA(OAB: 3876/ES)
ADVOGADO	ENRICO SANTOS CORREA(OAB: 9210/ES)
ADVOGADO	MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA(OAB: 15067/ES)
RECLAMADO	FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA(OAB: 3876/ES)
ADVOGADO	ENRICO SANTOS CORREA(OAB: 9210/ES)
ADVOGADO	MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA(OAB: 15067/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA
PERITO	RENATO PINHEIRO
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA
- TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 15fc24a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

À face do exposto, acolho, parcialmente, os pedidos aduzidos na inicial, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante os valores indicados na planilha anexa à sentença, da qual faz parte integrante, no prazo de oito dias após o trânsito em julgado, referente às verbas deferidas e que constam da fundamentação. Incidência de contribuições previdenciárias nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368 do TST. Em relação ao Imposto de Renda, observe-se a Instrução Normativa RFB 1500, de 29/10/2014.

Para atualização dos valores devidos devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial, além dos juros previstos no artigo 39 da Lei 8.177/91, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, que já engloba juros e correção monetária.

Expeça-se ofício requisitando os honorários periciais médicos de responsabilidade da União.

Honorários periciais de insalubridade, fixados em R$ 3.500,00, e contábeis, fixados em R$ 1.500,00, pela demandada.

Custas processuais pela Reclamada no importe de R$ 1.862,92, calculadas sobre o valor da condenação, no importe de R$ 93.146,09.

No intuito de estimular o cumprimento espontâneo da decisão sem inviabilizar as atividades do Reclamado, faculta-se ao réu, sob autorização do parágrafo primeiro do art. 832, CLT, que municia o julgador de poderes para fixar o prazo e as condições para cumprimento da sentença, assim como, por aplicação analógica do art. 916, NCPC, a satisfação do crédito ora reconhecido em parcelas, desde que o réu não recorra da presente decisão. Desta feita, autoriza-se o pagamento do valor reconhecido supra em seis parcelas de idêntico valor, efetuando o pagamento dos consectários – verbas previdenciária e fiscal na forma da lei (acaso existentes) e as custas processuais – ao final, desde que faça opção no prazo de cinco dias, contados do trânsito em julgado, e deposite em juízo, em dez dias, contados do protocolo da opção, a primeira parcela e as subsequentes em interregnos de 30 dias.

Intimem as partes.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001165-02.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	NILTON PASSOS
ADVOGADO	JESSICA DE ANDRADE RANGEL(OAB: 30752/ES)
ADVOGADO	RAFAELA NATULINI SOARES(OAB: 31444/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- NILTON PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d47141f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

À face do exposto, rejeito os pedidos aduzidos na inicial.

Expeça-se ofício requisitando os honorários periciais de responsabilidade da União.

Custas pela Reclamante no importe de R$ 1.200,00, calculadas sobreo valor atribuído à causa no montante de R$60.000,00,mas dispensado do pagamento ante o benefício concedido.

Intimem as partes.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000105-91.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	ROBSON NESPOLI PIZETTA
ADVOGADO	BRUNNO TOSE(OAB: 19509/ES)
RECLAMADO	TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA.
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA(OAB: 3876/ES)
ADVOGADO	ENRICO SANTOS CORREA(OAB: 9210/ES)
ADVOGADO	MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA(OAB: 15067/ES)
RECLAMADO	FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA(OAB: 3876/ES)
ADVOGADO	ENRICO SANTOS CORREA(OAB: 9210/ES)
ADVOGADO	MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA(OAB: 15067/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA
PERITO	RENATO PINHEIRO
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON NESPOLI PIZETTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 15fc24a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

À face do exposto, acolho, parcialmente, os pedidos aduzidos na inicial, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante os valores indicados na planilha anexa à sentença, da qual faz parte integrante, no prazo de oito dias após o trânsito em julgado, referente às verbas deferidas e que constam da fundamentação. Incidência de contribuições previdenciárias nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368 do TST. Em relação ao Imposto de Renda, observe-se a Instrução Normativa RFB 1500, de 29/10/2014.

Para atualização dos valores devidos devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial, além dos juros previstos no artigo 39 da Lei 8.177/91, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, que já engloba juros e correção monetária.

Expeça-se ofício requisitando os honorários periciais médicos de responsabilidade da União.

Honorários periciais de insalubridade, fixados em R$ 3.500,00, e contábeis, fixados em R$ 1.500,00, pela demandada.

Custas processuais pela Reclamada no importe de R$ 1.862,92, calculadas sobre o valor da condenação, no importe de R$ 93.146,09.

No intuito de estimular o cumprimento espontâneo da decisão sem inviabilizar as atividades do Reclamado, faculta-se ao réu, sob autorização do parágrafo primeiro do art. 832, CLT, que municia o julgador de poderes para fixar o prazo e as condições para cumprimento da sentença, assim como, por aplicação analógica do art. 916, NCPC, a satisfação do crédito ora reconhecido em parcelas, desde que o réu não recorra da presente decisão. Desta feita, autoriza-se o pagamento do valor reconhecido supra em seis parcelas de idêntico valor, efetuando o pagamento dos consectários – verbas previdenciária e fiscal na forma da lei (acaso existentes) e as custas processuais – ao final, desde que faça opção no prazo de cinco dias, contados do trânsito em julgado, e deposite em juízo, em dez dias, contados do protocolo da opção, a primeira parcela e as subsequentes em interregnos de 30 dias.

Intimem as partes.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000532-20.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	SCARLAT OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR(OAB: 14055/ES)
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO TRIVELIN RESENDE(OAB: 24479/ES)
RECLAMADO	FARMACIA PRECO BAIXO DE PORTO CANOA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SCARLAT OLIVEIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 422d52a proferida nos autos.

D E C I S Ã O

O reclamante requer a concessão da tutela de urgência para que seja determinado o bloqueio liminarmente nas contas bancárias da reclamada para satisfazer futura execução.

Nos termos do artigo 300, do CPC, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

No entanto, o processo carece de instrução ou, no mínimo, do estabelecimento do contraditório, o que só será obtido quando da primeira audiência, a fim de que se evidencie a probabilidade do direito.

Ademais, a parte autora não demonstrou que há perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Assim, por ora, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que não se encontram preenchidos os requisitos legais estabelecidos no art. 300 do CPC.

A audiência foi designada **para o dia 17/06/2024, às 14h10, no formato exclusivamente presencial**(partes, testemunhas e advogados devem participar de forma presencial), a ser realizada no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.

As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.

A reclamada poderá apresentar proposta de acordo, bem como deverá apresentar sua defesa e documentos, sob pena de confissão.

As partes e testemunhas deverão comparecer munidas de documento oficial de identificação, original com foto.

Conforme artigo 7º do ATO PRESI SECOR nº 48/2021, as partes, advogados e testemunhas, deverão fazer prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal(https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho:

"§ 1º A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

§ 2ª Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência".

Dê-se ciência à reclamante.

Cite-se a reclamada.

Notifiquem-se as partes na forma do art. 844, da CLT.

As testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000680-75.2022.5.17.0014

REQUERENTE	JOAO PAULO SEVERO VIEIRA
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
REQUERENTE	ZENILTON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
REQUERENTE	RODRIGO DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
REQUERENTE	EDIMAR JUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
REQUERENTE	SAMUEL FRANCOLINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
REQUERENTE	EDSON RODRIGUES GOMES
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
REQUERIDO	ZUCCHI TRADING LTDA
ADVOGADO	LUANA SANTOS AZEREDO(OAB: 38262/ES)
ADVOGADO	MELINA LACERDA SANTOS REIS(OAB: 26051/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
REQUERIDO	GRANITO ZUCCHI LTDA
ADVOGADO	LUANA SANTOS AZEREDO(OAB: 38262/ES)
ADVOGADO	MELINA LACERDA SANTOS REIS(OAB: 26051/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIMAR JUSTINO DE OLIVEIRA
- EDSON RODRIGUES GOMES
- JOAO PAULO SEVERO VIEIRA
- RODRIGO DE FREITAS SANTOS
- SAMUEL FRANCOLINO DO NASCIMENTO
- ZENILTON MACHADO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b954e0 proferido nos autos.

DESPACHO

Converto o julgamento em diligência

Considerando a possibilidade de efeito modificativo e a fim de evitar futuras alegações de nulidade, determino a intimação dos reclamantes para que se manifestem sobre os embargos declaratórios opostos, em consonância com o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI-I, do C.TST.

Prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

mnv

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000708-38.2020.5.17.0006

RECLAMANTE	CARLOS FREDERICO MUNIZ CAMPOS
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 09340b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV– CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação e a julgo **IMPROCEDENTE**, nos exatos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

Vitória, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000708-38.2020.5.17.0006

RECLAMANTE	CARLOS FREDERICO MUNIZ CAMPOS
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS FREDERICO MUNIZ CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 09340b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV– CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação e a julgo **IMPROCEDENTE**, nos exatos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

Vitória, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001236-67.2023.5.17.0006

EXEQUENTE	ANA MARIA VIDIGAL
ADVOGADO	LAURA DA SILVA BARBOSA(OAB: 37619/ES)
ADVOGADO	LIVIA TERRA RODRIGUES RUDIO(OAB: 13320/ES)
EXECUTADO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
EXECUTADO	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
ADVOGADO	VICTORIA DE PONTES MERCON(OAB: 33086/ES)
ADVOGADO	ERICA BLUNCK VALENTIM(OAB: 20047/ES)
ADVOGADO	ARTÊNIO MERÇON(OAB: 4528/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.

- CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d13eca7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV– CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, conheço e julgo **PROCEDENTES** a Impugnação à Sentença de Liquidação, nos exatos termos da fundamentação supra.

Após o prazo recursal, à Contadoria.

Intimem-se as partes.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001236-67.2023.5.17.0006

EXEQUENTE	ANA MARIA VIDIGAL
ADVOGADO	LAURA DA SILVA BARBOSA(OAB: 37619/ES)
ADVOGADO	LIVIA TERRA RODRIGUES RUDIO(OAB: 13320/ES)
EXECUTADO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
EXECUTADO	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
ADVOGADO	VICTORIA DE PONTES MERCON(OAB: 33086/ES)
ADVOGADO	ERICA BLUNCK VALENTIM(OAB: 20047/ES)
ADVOGADO	ARTÊNIO MERÇON(OAB: 4528/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA VIDIGAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d13eca7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV– CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, conheço e julgo **PROCEDENTES** a Impugnação à Sentença de Liquidação, nos exatos termos da fundamentação supra.

Após o prazo recursal, à Contadoria.

Intimem-se as partes.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000176-30.2021.5.17.0006

RECLAMANTE	SHIRLEY MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	STEFANIA VENTURIM LOPES(OAB: 14591/ES)
ADVOGADO	MARIANNA BEDRAN MASSOTE(OAB: 169680/MG)
ADVOGADO	LUCAS GUGLIELMELLI LOPES(OAB: 158240/MG)
ADVOGADO	MATHEUS GUGLIELMELLI LOPES(OAB: 169362/MG)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER(OAB: 169760/SP)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLEY MOREIRA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para MANIFESTAÇÃO sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LARISSA CASTRO E MELO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000176-30.2021.5.17.0006

RECLAMANTE	SHIRLEY MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	STEFANIA VENTURIM LOPES(OAB: 14591/ES)
ADVOGADO	MARIANNA BEDRAN MASSOTE(OAB: 169680/MG)
ADVOGADO	LUCAS GUGLIELMELLI LOPES(OAB: 158240/MG)
ADVOGADO	MATHEUS GUGLIELMELLI LOPES(OAB: 169362/MG)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER(OAB: 169760/SP)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para MANIFESTAÇÃO sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LARISSA CASTRO E MELO

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000316-93.2023.5.17.0006

REQUERENTE	CLAUDIO MONTEIRO
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE e/ou RECLAMADA intimado(s) para:

- Tomar ciência dos esclarecimentos prestados pelo perito.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LARISSA CASTRO E MELO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0089100-95.2013.5.17.0006

RECLAMANTE	OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECLAMANTE	VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECLAMANTE	ALEXANDRE JOSE IZOTON ALVES
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECLAMADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	FELIPE OSORIO DOS SANTOS(OAB: 6381/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0f5555 proferido nos autos.

DESPACHO

Os autos baixaram do TRT.

As partes foram intimadas para liquidarem o julgado, tendo a parte reclamada apresentado os cálculos sob o ID f64e9d5 e a documentação necessária à liquidação do julgado.

A parte autora, intimada para se manifestar acerca dos cálculos, apresentou sua manifestação sob o ID f64e9d5, impugnando os cálculos trazidos pela reclamada em diversos aspectos.

Desta forma, verifico que, se tratam de cálculos complexos com necessidade de apuração de digitação de cartão de ponto. Sendo assim, ante a divergência entre as partes, designo a perita Sr.ª Neuzimeire Siqueira do Amaral, perita de confiança deste Juízo, para apuração dos valores efetivamente devidos na presente ação.

Arbitro os honorários prévios no valor de R$ 1.800,00, ante as verbas deferidas pelos comandos decisórios e o número de substituídos. Os valores deverão ser retirados dos depósitos existentes a disposição deste Juízo.

Intime-se a perita para ciência de sua nomeação e para entrega do laudo em 20 dias. Caso não aceite o encargo, informará a este Juízo, no prazo máximo de 5 dias.

Sobrevindo aos autos o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação a respeito dos cálculos no prazo comum de 08 dias, nos termos do artigo 879, § 2.º da CLT, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação, à perita para os devidos esclarecimentos, no prazo de 05 dias.

Após, à Contadoria para verificação e consolidação da conta de liquidação.

Por fim, conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000379-84.2024.5.17.0006

CONSIGNANTE	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
CONSIGNATÁRIO	FABIO DE GOUVEIA SILVA
ADVOGADO	NINIVE ALECIA COUTINHO SANTOS ANTUNES(OAB: 26057/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DE GOUVEIA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6948032 proferido nos autos.

CLA

DESPACHO

Vistos etc.

Aguarde-se a audiência designada, quando será analisado o requerimento de iff617a3.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0089100-95.2013.5.17.0006

RECLAMANTE	OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECLAMANTE	VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECLAMANTE	ALEXANDRE JOSE IZOTON ALVES
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECLAMADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	FELIPE OSORIO DOS SANTOS(OAB: 6381/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE JOSE IZOTON ALVES
- OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR
- VINICIUS MARTINS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0f5555 proferido nos autos.

DESPACHO

Os autos baixaram do TRT.

As partes foram intimadas para liquidarem o julgado, tendo a parte reclamada apresentado os cálculos sob o ID f64e9d5 e a documentação necessária à liquidação do julgado.

A parte autora, intimada para se manifestar acerca dos cálculos, apresentou sua manifestação sob o ID f64e9d5, impugnando os cálculos trazidos pela reclamada em diversos aspectos.

Desta forma, verifico que, se tratam de cálculos complexos com necessidade de apuração de digitação de cartão de ponto. Sendo assim, ante a divergência entre as partes, designo a perita Sr.ª Neuzimeire Siqueira do Amaral, perita de confiança deste Juízo, para apuração dos valores efetivamente devidos na presente ação.

Arbitro os honorários prévios no valor de R$ 1.800,00, ante as verbas deferidas pelos comandos decisórios e o número de substituídos. Os valores deverão ser retirados dos depósitos existentes a disposição deste Juízo.

Intime-se a perita para ciência de sua nomeação e para entrega do laudo em 20 dias. Caso não aceite o encargo, informará a este Juízo, no prazo máximo de 5 dias.

Sobrevindo aos autos o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação a respeito dos cálculos no prazo comum de 08 dias, nos termos do artigo 879, § 2.º da CLT, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação, à perita para os devidos esclarecimentos, no prazo de 05 dias.

Após, à Contadoria para verificação e consolidação da conta de liquidação.

Por fim, conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000379-84.2024.5.17.0006

CONSIGNANTE	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
CONSIGNATÁRIO	FABIO DE GOUVEIA SILVA
ADVOGADO	NINIVE ALECIA COUTINHO SANTOS ANTUNES(OAB: 26057/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6948032 proferido nos autos.

CLA

DESPACHO

Vistos etc.

Aguarde-se a audiência designada, quando será analisado o requerimento de iff617a3.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001055-03.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	SAMUEL VIEIRA
ADVOGADO	JONATHAN ALVES NEIVA ROELA(OAB: 35362/ES)
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	SUPREMA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5f7181 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso adesivo interposto pela parte autora, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao tomar ciência do presente despacho, fica o recorrido intimado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Desnecessária a intimação da 1ª reclamada, nos termos do art. 346, do CPC.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0007500-67.2004.5.17.0006

RECLAMANTE	RODRIGO DE ALVARENGA ROSA
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
RECLAMADO	LUMEN FACULDADE DE CIENCIAS CONTABEIS LUIZ MENDES LTDA - EPP
RECLAMADO	ITP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS S/C LTDA - ME
RECLAMADO	CONTINENTAL EDUCACIONAL LTDA - ME
RECLAMADO	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDESTE DO TOCANTINS
RECLAMADO	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	MARIA EDIMEIA AMBROSIO PINTO
RECLAMADO	HARARRIJA DIORIO - ME
RECLAMADO	CECILIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO
RECLAMADO	SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO CAPIXABA LTDA. -SIEC
RECLAMADO	GERALDO DIORIO FILHO
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
RECLAMADO	HARARRIJA DIORIO DUQUE
RECLAMADO	FUNDACAO EDUCACIONAL "PADRE CLETO CALIMAN"
RECLAMADO	ANDRE LUIS DE AMBROSIO PINTO
RECLAMADO	KLAUSS RODRIGO DIORIO
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
RECLAMADO	IESA-INSTITUTO DE ENSINO SUPER
RECLAMADO	MARIA POMPEIA CASTRO LEMOS
RECLAMADO	ASSOCIACAO CAPIXABA DE ENSINO SUPERIOR - ACES
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona de Vitória
TERCEIRO INTERESSADO	1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha da Comarcada Capital
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Ofício Único de São João da Barra do RJ
TERCEIRO INTERESSADO	IMÓVEL

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DE ALVARENGA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f569e63 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Os autos tramitam nesta Especializada desde 2004.

Considerando a definitividade da execução e que até a presente data não ocorreu a satisfação integral do crédito exequendo e que os valores penhorados até agora importam quantias de pequena monta se comparados ao remanescente da execução, convolo em penhora os depósitos judiciais existentes nos autos e defiro a liberação em favor do exequente.

Dados bancários informados na petição de ID. f05f781.

Após, inclua-se o bem imóvel de matrícula 25.193, qual seja: apartamento n° 201 e vaga de garagem do Edifício Giovana no próximo leilão unificado.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001055-03.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	SAMUEL VIEIRA
ADVOGADO	JONATHAN ALVES NEIVA ROELA(OAB: 35362/ES)
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	SUPREMA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5f7181 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso adesivo interposto pela parte autora, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao tomar ciência do presente despacho, fica o recorrido intimado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Desnecessária a intimação da 1ª reclamada, nos termos do art. 346, do CPC.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000748-15.2023.5.17.0006

REQUERENTE	RUT HELENA PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO	GUSTAVO ANGELI STORCH(OAB: 15665/ES)
ADVOGADO	BRUNA DE PAULA(OAB: 28715/ES)
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
REQUERIDO	GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME
ADVOGADO	DIOGO COUTINHO PAES(OAB: 40013/ES)
REQUERIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- RUT HELENA PEREIRA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 33a4482 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de execução processada em autos apartados, considerando que o processo principal encontra-se no C.TST para julgamento de recurso interposto pelo 2º reclamado.

A execução é definitiva em face do 1º reclamado.

Quanto aos cálculos, vejamos.

A sentença foi proferida líquida, com base na planilha de cálculos que acompanharam a petição inicial.

O Acórdão TRT de Id 6e64309 apenas reduziu o valor da indenização por dano moral para R$ 5.000,00, mantendo-se inalteradas as demais condenações.

A contadoria procedeu à adequação da referida verba, lançou as

custas processuais e atualizou os cálculos até a presente data.

Desta forma, considero bons os cálculos de Id e7d0da6 para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Intimo neste ato as partes para ciência, sendo a 1ª reclamada para que pague ou garanta a execução no prazo de 48 horas (art. 880, CLT), no valor total de R$ 33.219,28, sob pena de penhora.

Se expressamente quitado o débito pelo executado, expeçam alvarás a quem de direito, vindo os autos conclusos para extinção da execução.

In albis, proceda-se à penhora *on line* de contas bancárias do 1º executado por intermédio do Convênio SISBAJUD.

Caso essas medidas sejam inócuas, voltem os autos conclusos para novas deliberações.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0007500-67.2004.5.17.0006

RECLAMANTE	RODRIGO DE ALVARENGA ROSA
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
RECLAMADO	LUMEN FACULDADE DE CIENCIAS CONTABEIS LUIZ MENDES LTDA - EPP
RECLAMADO	ITP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS S/C LTDA - ME
RECLAMADO	CONTINENTAL EDUCACIONAL LTDA - ME
RECLAMADO	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDESTE DO TOCANTINS
RECLAMADO	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	MARIA EDIMEIA AMBROSIO PINTO
RECLAMADO	HARARRIJA DIORIO - ME
RECLAMADO	CECILIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO
RECLAMADO	SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO CAPIXABA LTDA. -SIEC
RECLAMADO	GERALDO DIORIO FILHO
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
RECLAMADO	HARARRIJA DIORIO DUQUE
RECLAMADO	FUNDACAO EDUCACIONAL "PADRE CLETO CALIMAN"
RECLAMADO	ANDRE LUIS DE AMBROSIO PINTO
RECLAMADO	KLAUSS RODRIGO DIORIO
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
RECLAMADO	IESA-INSTITUTO DE ENSINO SUPER
RECLAMADO	MARIA POMPEIA CASTRO LEMOS
RECLAMADO	ASSOCIACAO CAPIXABA DE ENSINO SUPERIOR - ACES
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona de Vitória
TERCEIRO INTERESSADO	1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha da Comarcada Capital
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Ofício Único de São João da Barra do RJ
TERCEIRO INTERESSADO	IMÓVEL

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO DIORIO FILHO
- KLAUSS RODRIGO DIORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f569e63 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Os autos tramitam nesta Especializada desde 2004.

Considerando a definitividade da execução e que até a presente data não ocorreu a satisfação integral do crédito exequendo e que os valores penhorados até agora importam quantias de pequena monta se comparados ao remanescente da execução, convolo em penhora os depósitos judiciais existentes nos autos e defiro a liberação em favor do exequente.

Dados bancários informados na petição de ID. f05f781.

Após, inclua-se o bem imóvel de matrícula 25.193, qual seja: apartamento n° 201 e vaga de garagem do Edifício Giovana no próximo leilão unificado.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000748-15.2023.5.17.0006

REQUERENTE	RUT HELENA PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO	GUSTAVO ANGELI STORCH(OAB: 15665/ES)
ADVOGADO	BRUNA DE PAULA(OAB: 28715/ES)
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
REQUERIDO	GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME
ADVOGADO	DIOGO COUTINHO PAES(OAB: 40013/ES)
REQUERIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 33a4482 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de execução processada em autos apartados, considerando que o processo principal encontra-se no C.TST para julgamento de recurso interposto pelo 2º reclamado.

A execução é definitiva em face do 1º reclamado.

Quanto aos cálculos, vejamos.

A sentença foi proferida líquida, com base na planilha de cálculos que acompanharam a petição inicial.

O Acórdão TRT de Id 6e64309 apenas reduziu o valor da indenização por dano moral para R$ 5.000,00, mantendo-se inalteradas as demais condenações.

A contadoria procedeu à adequação da referida verba, lançou as custas processuais e atualizou os cálculos até a presente data.

Desta forma, considero bons os cálculos de Id e7d0da6 para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Intimo neste ato as partes para ciência, sendo a 1ª reclamada para que pague ou garanta a execução no prazo de 48 horas (art. 880, CLT), no valor total de R$ 33.219,28, sob pena de penhora.

Se expressamente quitado o débito pelo executado, expeçam alvarás a quem de direito, vindo os autos conclusos para extinção da execução.

In albis, proceda-se à penhora *on line* de contas bancárias do 1º executado por intermédio do Convênio SISBAJUD.

Caso essas medidas sejam inócuas, voltem os autos conclusos para novas deliberações.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000765-22.2021.5.17.0006

REQUERENTE	SERGIO SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA DE FREITAS CRISSAFF(OAB: 25061/ES)
ADVOGADO	CARLOS JOSE LIMA FARONI(OAB: 9807/ES)
REQUERIDO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 310314/SP)
ADVOGADO	PHELIPE LUCAS DE TORRES SAMPAIO(OAB: 59817/DF)
REQUERIDO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
REQUERIDO	COMISSARIA AEREA CAPIXABA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6201ed0 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Admito o agravo de petição interposto pela parte reclamada, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intime-se a parte contrária para contraminutar o agravo de petição.

Decorrido o prazo, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos à Instância Superior

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000765-22.2021.5.17.0006

REQUERENTE	SERGIO SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA DE FREITAS CRISSAFF(OAB: 25061/ES)
ADVOGADO	CARLOS JOSE LIMA FARONI(OAB: 9807/ES)
REQUERIDO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 310314/SP)
ADVOGADO	PHELIPE LUCAS DE TORRES SAMPAIO(OAB: 59817/DF)
REQUERIDO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
REQUERIDO	COMISSARIA AEREA CAPIXABA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO SANTANA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6201ed0

proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Admito o agravo de petição interposto pela parte reclamada, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intime-se a parte contrária para contraminutar o agravo de petição.

Decorrido o prazo, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos à Instância Superior

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExTiJu-0000164-21.2018.5.17.0006

EXEQUENTE	MANOEL JOSE DO AMARAL
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
ADVOGADO	CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO(OAB: 11991/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
ADVOGADO	ANGELO NILSON DEL CARO JUNIOR(OAB: 24492/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL JOSE DO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbd00be proferido nos autos.

DESPACHO

A reclamada apresenta manifestação sob o ID c074c5e para comprovar o cumprimento da obrigação de implementar a parcela PF/DL na base de cálculo do salário de contribuição do reclamante. Anexa, para tanto, os documentos necessários à comprovação.

Ante o exposto, inicialmente, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 5 dias.

Após o prazo, encaminhem-se os autos à perita para complementação dos cálculos até a data da efetiva implementação em folha de pagamento, no prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExTiJu-0000164-21.2018.5.17.0006

EXEQUENTE	MANOEL JOSE DO AMARAL
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
ADVOGADO	CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO(OAB: 11991/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
ADVOGADO	ANGELO NILSON DEL CARO JUNIOR(OAB: 24492/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbd00be proferido nos autos.

DESPACHO

A reclamada apresenta manifestação sob o ID c074c5e para comprovar o cumprimento da obrigação de implementar a parcela PF/DL na base de cálculo do salário de contribuição do reclamante. Anexa, para tanto, os documentos necessários à comprovação.

Ante o exposto, inicialmente, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 5 dias.

Após o prazo, encaminhem-se os autos à perita para complementação dos cálculos até a data da efetiva implementação em folha de pagamento, no prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0074300-62.2013.5.17.0006

RECLAMANTE	EDIANE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELIAS JOAQUIM DE SOUZA(OAB: 29679/ES)
ADVOGADO	VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO(OAB: 13406/ES)
RECLAMADO	DANUBIA KELLY ROSA DE ASSIS

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIANE PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c04a87d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001344-96.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	RAIANE APARECIDA MADURO MOREIRA
ADVOGADO	CLERIA MARIA DE CARVALHO(OAB: 2961/ES)
RECLAMADO	BRILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	ALEXIA BIZI OLIVEIRA(OAB: 38721/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dbc7ae2 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao tomar ciência do presente despacho, fica o recorrido intimado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001344-96.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	RAIANE APARECIDA MADURO MOREIRA
ADVOGADO	CLERIA MARIA DE CARVALHO(OAB: 2961/ES)
RECLAMADO	BRILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	ALEXIA BIZI OLIVEIRA(OAB: 38721/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIANE APARECIDA MADURO MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dbc7ae2 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao tomar ciência do presente despacho, fica o recorrido intimado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0000447-34.2024.5.17.0006

CONSIGNANTE	LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS S.A.
ADVOGADO	HENRIQUE TUNES MASSARA(OAB: 112516/MG)
CONSIGNATÁRIO	IRINEU GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87f36f6

proferido nos autos.

CLA

DESPACHO

Vistos etc.

Face o disposto na Recomendação nº 02/GCGJT e no Ato Presi SECOR nº 13/2023, mantenho a audiência no formato exclusivamente presencial.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001454-08.2017.5.17.0006

RECLAMANTE	CARLOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
RECLAMADO	AB COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	SILVIA MARIA BAETA OLIVEIRA(OAB: 29672/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
RECLAMADO	POSTO ENSEADA LTDA
RECLAMADO	GENYUS AUTO POSTO & SERVICOS LTDA - ME
RECLAMADO	POSTO DE COMBUSTIVEL SAO MATEUS LTDA
RECLAMADO	FIORI VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO	BRUNO ANTHERO BRAGATTO
RECLAMADO	TUDO UTIL - LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - ME
RECLAMADO	AUTO POSTO TEXAS LTDA - ME
RECLAMADO	BRAGATTO COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
RECLAMADO	POSTO DE GASOLINA PADRE EUSTAQUIO LTDA
RECLAMADO	FERNANDA SANTOS BRAGATTO
RECLAMADO	AMANDA SANTOS BRAGATTO
TERCEIRO INTERESSADO	IMÓVEL
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO WALHMAN TAVARES BATISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- AB COMBUSTIVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 036b95c proferido nos autos.

svr

DESPACHO:

Vistos etc.

Tendo em vista que o bem descrito no auto de penhora de ID.0804c42 não foi avaliado, pelos motivos expostos na certidão de ID.4f81b40, indefiro, por ora, o requerimento de designação de leilão, uma vez que a avaliação é requisito essencial.

Ademais, o executado não foi intimado da penhora realizada.

Em análise dos autos, verifica-se que há valores bloqueados, via SISBAJUD.

Converto em penhora tais valores.

Intimem-se os executados Fernanda Santos Bragatto, Genyus Auto Posto & Serviços Ltda - ME e Fiori Vargas Comércio de Combustíveis Ltda para, no prazo de 05 dias, tomarem ciência da penhora e efetuarem o pagamento de seu débito remanescente, sob pena de liberação do valor bloqueado a quem de direito.

Intime-se a executada Fernanda, por edital.

Por medida de economia e celeridade processuais, confiro força de EDITAL ao presente despacho.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, informar os dados bancários(CNPJ, nome do Banco, números da agência e da conta), para fins de futura liberação de crédito.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001454-08.2017.5.17.0006

RECLAMANTE	CARLOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
RECLAMADO	AB COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	SILVIA MARIA BAETA OLIVEIRA(OAB: 29672/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
RECLAMADO	POSTO ENSEADA LTDA
RECLAMADO	GENYUS AUTO POSTO & SERVICOS LTDA - ME
RECLAMADO	POSTO DE COMBUSTIVEL SAO MATEUS LTDA
RECLAMADO	FIORI VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO	BRUNO ANTHERO BRAGATTO
RECLAMADO	TUDO UTIL - LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - ME
RECLAMADO	AUTO POSTO TEXAS LTDA - ME
RECLAMADO	BRAGATTO COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
RECLAMADO	POSTO DE GASOLINA PADRE EUSTAQUIO LTDA
RECLAMADO	FERNANDA SANTOS BRAGATTO
RECLAMADO	AMANDA SANTOS BRAGATTO
TERCEIRO INTERESSADO	IMÓVEL
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO WALHMAN TAVARES BATISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS SANTOS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 036b95c proferido nos autos.

svr

DESPACHO:

Vistos etc.

Tendo em vista que o bem descrito no auto de penhora de ID.0804c42 não foi avaliado, pelos motivos expostos na certidão de ID.4f81b40, indefiro, por ora, o requerimento de designação de leilão, uma vez que a avaliação é requisito essencial.

Ademais, o executado não foi intimado da penhora realizada.

Em análise dos autos, verifica-se que há valores bloqueados, via SISBAJUD.

Converto em penhora tais valores.

Intimem-se os executados Fernanda Santos Bragatto, Genyus Auto Posto & Serviços Ltda - ME e Fiori Vargas Comércio de Combustíveis Ltda para, no prazo de 05 dias, tomarem ciência da penhora e efetuarem o pagamento de seu débito remanescente, sob pena de liberação do valor bloqueado a quem de direito.

Intime-se a executada Fernanda, por edital.

Por medida de economia e celeridade processuais, confiro força de EDITAL ao presente despacho.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, informar os dados bancários(CNPJ, nome do Banco, números da agência e da conta), para fins de futura liberação de crédito.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001074-72.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	TAMARA REGINA FONSECA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELAINE MARIA DA SILVA(OAB: 18987/ES)
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECLAMADO	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	GABRIELA PILLEKAMP(OAB: 359879/SP)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 2611/RN)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA
- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8db4116 proferido nos autos.

svr

DESPACHO:

Vistos etc.

Acolho a declinação do encargo técnico pericial que foi apresentado no ID.8a6f97d e nomeio em substituição a Dra. Berta Lúcia Guimarães Muniz.

Intimem-se as partes para ciência, no prazo de 05 dias.

Após, cadastre-se e intime-se a perita para a entrega do laudo, no prazo de 30 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001074-72.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	TAMARA REGINA FONSECA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELAINE MARIA DA SILVA(OAB: 18987/ES)
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECLAMADO	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	GABRIELA PILLEKAMP(OAB: 359879/SP)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 2611/RN)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- TAMARA REGINA FONSECA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8db4116 proferido nos autos.

svr

DESPACHO:

Vistos etc.

Acolho a declinação do encargo técnico pericial que foi apresentado no ID.8a6f97d e nomeio em substituição a Dra. Berta Lúcia Guimarães Muniz.

Intimem-se as partes para ciência, no prazo de 05 dias.

Após, cadastre-se e intime-se a perita para a entrega do laudo, no prazo de 30 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000550-75.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	EDILENE MONTEIRO DA VITORIA
ADVOGADO	RAISSA PINA DE SOUZA WANDEKOKEN(OAB: 39204/ES)
ADVOGADO	ADINERIA REZENDE DA SILVA NEVES(OAB: 126431/MG)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILENE MONTEIRO DA VITORIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 68e160f proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao tomar ciência do presente despacho, fica o recorrido intimado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000550-75.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	EDILENE MONTEIRO DA VITORIA
ADVOGADO	RAISSA PINA DE SOUZA WANDEKOKEN(OAB: 39204/ES)
ADVOGADO	ADINERIA REZENDE DA SILVA NEVES(OAB: 126431/MG)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 68e160f proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao tomar ciência do presente despacho, fica o recorrido intimado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000492-19.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	KARLA ALMEIDA SOARES CURCIOL
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMANTE	C.E.S.C.
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	ESTEVAO JOSE COLNAGHI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECLAMADO	SONIA THEREZA BERARDINELLI BERNABE
RECLAMADO	GRAFICA E EDITORA JEP LTDA
ADVOGADO	OHANNA OLIVEIRA RUY(OAB: 21174/ES)
RECLAMADO	ELIAS ESTEVAO COLNAGHI
ADVOGADO	MAIARA MARQUES DE MATOS(OAB: 24785/MS)
RECLAMADO	MARIA ANGELA DEMONER COLNAGHI

ADVOGADO	OHANNA OLIVEIRA RUY(OAB: 21174/ES)
RECLAMADO	ANGELICA DEMONER COLNAGHI
RECLAMADO	QUALITY SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
TERCEIRO INTERESSADO	Central Notarial de Serviços EletrônicosCompartilhados - CENSEC
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS ESTEVAO COLNAGHI
- ESTEVAO JOSE COLNAGHI
- GRAFICA E EDITORA JEP LTDA
- MARIA ANGELA DEMONER COLNAGHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e3302c3 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Admito os agravos de petição interpostos pelas partes, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Já apresentada contraminuta pela exequente.

Intime-se a parte contrária para contraminutar o agravo de petição interposto pela exequente.

Decorrido o prazo, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos à Instância Superior.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000492-19.2016.5.17.0006

RECLAMANTE	KARLA ALMEIDA SOARES CURCIOL
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMANTE	C.E.S.C.
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	ESTEVAO JOSE COLNAGHI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECLAMADO	SONIA THEREZA BERARDINELLI BERNABE
RECLAMADO	GRAFICA E EDITORA JEP LTDA
ADVOGADO	OHANNA OLIVEIRA RUY(OAB: 21174/ES)
RECLAMADO	ELIAS ESTEVAO COLNAGHI
ADVOGADO	MAIARA MARQUES DE MATOS(OAB: 24785/MS)
RECLAMADO	MARIA ANGELA DEMONER COLNAGHI
ADVOGADO	OHANNA OLIVEIRA RUY(OAB: 21174/ES)
RECLAMADO	ANGELICA DEMONER COLNAGHI
RECLAMADO	QUALITY SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
TERCEIRO INTERESSADO	Central Notarial de Serviços EletrônicosCompartilhados - CENSEC
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- C.E.S.C.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e3302c3 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Admito os agravos de petição interpostos pelas partes, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Já apresentada contraminuta pela exequente.

Intime-se a parte contrária para contraminutar o agravo de petição interposto pela exequente.

Decorrido o prazo, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos à Instância Superior.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0098000-09.2009.5.17.0006

RECLAMANTE	MARIA DA PENHA SIMAO BOSCAGLIA
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
ADVOGADO	JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA(OAB: 9692/ES)
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
RECLAMADO	ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

PERITO	VIVALDO BENEVIDES
TERCEIRO INTERESSADO	GENERALI SEGUROS

Intimado(s)/Citado(s):

- ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9246abd proferido nos autos.

Vistos, etc.

Infrutífera a conciliação, prossiga-se com a remessa dos autos à Contadoria.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0098000-09.2009.5.17.0006

RECLAMANTE	MARIA DA PENHA SIMAO BOSCAGLIA
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
ADVOGADO	JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA(OAB: 9692/ES)
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
RECLAMADO	ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
TERCEIRO INTERESSADO	GENERALI SEGUROS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA PENHA SIMAO BOSCAGLIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9246abd proferido nos autos.

Vistos, etc.

Infrutífera a conciliação, prossiga-se com a remessa dos autos à Contadoria.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000050-72.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	UEBERTON BISPO DO BONFIM
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	DPCD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DPCD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 06b2fa4 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante, por presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões.

Decorrido o prazo, remetam-se os presentes autos à Instância Superior.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000050-72.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	UEBERTON BISPO DO BONFIM
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	DPCD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- UEBERTON BISPO DO BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 06b2fa4 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante, por presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões.

Decorrido o prazo, remetam-se os presentes autos à Instância Superior.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0000306-15.2024.5.17.0006

CONSIGNANTE	V N DE SOUZA BRILHO DE CASA - ME
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)
CONSIGNATÁRIO	MARIZELIA OLIVEIRA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- V N DE SOUZA BRILHO DE CASA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 93a038e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Posto isso, a 06ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos da ação de consignação em pagamento decide JULGAR **PROCEDENTE** os pedidos formulados por **V N DE SOUZA BRILHO DE CASA - ME** em face de**MARIZELIA OLIVEIRA SILVA**, liberando o empregador-consignante dos valores depositados judicialmente, conforme fundamentação.

Custas calculadas sobre o valor da causa de R$ 1.506,13, no montante de R$ 30,12, pela consignatária, dispensada.

Intimem-se as partes.

Vitória, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001354-43.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	SEBASTIAO SANTANA LOPES
ADVOGADO	WISLEY OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 18249/ES)
RECLAMADO	BRATEC MAQUINAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO(OAB: 11315/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRATEC MAQUINAS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 977a0a4 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido do perito nomeado, destituo-o do encargo.

Nomeio, em substituição, o perito Dr. ANTONIO CARLOS ALVES DA MOTTA que será intimado(a) para dar início à perícia e entregar o laudo no prazo de 30 dias. Caso não aceite o encargo, deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 5 dias.

Dê-se ciência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001354-43.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	SEBASTIAO SANTANA LOPES
ADVOGADO	WISLEY OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 18249/ES)
RECLAMADO	BRATEC MAQUINAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO(OAB: 11315/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO SANTANA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 977a0a4 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido do perito nomeado, destituo-o do encargo.

Nomeio, em substituição, o perito Dr. ANTONIO CARLOS ALVES DA MOTTA que será intimado(a) para dar início à perícia e entregar o laudo no prazo de 30 dias. Caso não aceite o encargo, deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 5 dias.

Dê-se ciência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000534-87.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS DA PURIFICACAO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
ADVOGADO	TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO(OAB: 32607/ES)
RECLAMADO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
RECLAMADO	VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DA PURIFICACAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08adc6d proferido nos autos.

DESPACHO

Apesar do requerimento, não foram observados os requisitos do Juízo 100% digital na propositura da ação.

Ademais, conforme art. 1º, § 2º, da Resolução CNJ n. 345/2020, a instrução presencial não impedirá a tramitação do processo no âmbito do "Juízo 100% Digital". Nos termos da Resolução GP/CR n. 05, de 20/04/2022, designo audiência na forma presencial.

A audiência foi designada **para o dia 18/06/2024, às 13h, no formato exclusivamente presencial(partes, testemunhas e advogados devem participar de forma presencial)**, a ser realizada no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.

As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.

A reclamada poderá apresentar proposta de acordo, bem como deverá apresentar sua defesa e documentos, sob pena de confissão.

As partes e testemunhas deverão comparecer munidas de documento oficial de identificação, original com foto.

Conforme artigo 7º do ATO PRESI SECOR nº 48/2021, as partes, advogados e testemunhas, deverão fazer prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal(https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho:

"§ 1º A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

§ 2ª Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência".

Dê-se ciência ao reclamante.

Citem-se as reclamadas.

Notifiquem-se as partes na forma do art. 844, da CLT.

As testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000926-95.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCIANA VIEIRA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	VITORIA APART HOSPITAL S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECLAMADO	BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
PERITO	RONALDO RONCETTI
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04c2bf3 proferido nos autos.

DESPACHO

Converto o julgamento em diligência

Considerando a possibilidade de efeito modificativo e a fim de evitar futuras alegações de nulidade, determino a intimação da reclamante e da primeira reclamada para que se manifestem sobre os embargos declaratórios opostos, em consonância com o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI-I, do C.TST.

Prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

mnv

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000926-95.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	LUCIANA VIEIRA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	VITORIA APART HOSPITAL S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECLAMADO	BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
PERITO	RONALDO RONCETTI
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE AMBIENTES DE SAUDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04c2bf3 proferido nos autos.

DESPACHO

Converto o julgamento em diligência

Considerando a possibilidade de efeito modificativo e a fim de evitar futuras alegações de nulidade, determino a intimação da reclamante e da primeira reclamada para que se manifestem sobre os embargos declaratórios opostos, em consonância com o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI-I, do C.TST.

Prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

mnv

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000728-58.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	MOZART CUNHA DOS SANTOS
ADVOGADO	GERALDO EUSTAQUIO BICALHO(OAB: 59954/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARTINS SOUZA(OAB: 110635/MG)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- MOZART CUNHA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9577b7a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o embargado para manifestação acerca dos embargos à execução opostos, caso queira, no prazo de cinco dias.

Após, conclusos os autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000728-58.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	MOZART CUNHA DOS SANTOS
ADVOGADO	GERALDO EUSTAQUIO BICALHO(OAB: 59954/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARTINS SOUZA(OAB: 110635/MG)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9577b7a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o embargado para manifestação acerca dos embargos à execução opostos, caso queira, no prazo de cinco dias.

Após, conclusos os autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000346-94.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SALOES DE BARBEIROS E CABELEIREIROS PARA HOMENS, CABELEIREIROS PARA SENHORAS, SALOES PET SHOP, INSTITUTO
ADVOGADO	JORDANA NEGRELLI COMPER(OAB: 19560/ES)
RECLAMADO	APARECIDA CRISTINA FERREIRA BATISTA 08644228730

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SALOES DE BARBEIROS E CABELEIREIROS PARA HOMENS, CABELEIREIROS PARA SENHORAS, SALOES PET SHOP, INSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 53b4e9a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isso, a 6ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos da ação de cumprimento, formulada pelo**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SALÕES DE BARBEIROS E CABELEIREIROS PARA HOMENS, CABELEIREIROS PARA SENHORAS, SALÕES PET SHOP, INSTITUTO** em face de**APARECIDA CRISTINA FERREIRA BATISTA (NOME FANTASIA BAUMGARTEN ESTÉTICA E NEILS DESING), decide** **JULGAR PROCEDENTE o pedido autoral, condena a reclamada na obrigação de fazer de proceder a homologação de seus parceiros no sindicato autor.**

Deferidos honorários advocatícios no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Deferida a gratuidade de Justiça na forma do artigo 790, § 3º da CLT.

Este juízo desde já adverte as partes que entende que eventuais embargos declaratórios não podem ter efeito infringente e tampouco servem para prequestionamento para recurso ordinário, diante da devolução da matéria integralmente ao Tribunal, na forma do artigo 1.013 do NCPC, podendo ocasionar multas pela má-fé com base no parágrafo único do artigo 1.026 e 81 do NC.P.C., se considerados protelatórios e manifestamente infundados. O juiz não está obrigado a rebater argumento por argumento da parte, desde que apenas um deles seja suficiente para a sua convicção.

Custas calculadas sobre o valor da causa de R$ 1.000,00, no montante de R$ 10,64, pela Reclamada.

Nada mais.

Intimem-se as partes.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000702-26.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	ROYNIK DA SILVA MOTTA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
TESTEMUNHA	WALEF OLIVEIRA GONÇALVES
TESTEMUNHA	MARILIA DA SILVA ARAUJO
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA
TESTEMUNHA	MATHEUS CRUZ DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f9507bd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isso, a 06ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos da ação trabalhista, decide **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **ROYNIK DA SILVA MOTTA** para condenar **REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA** a satisfazer ao reclamante as verbas deferidas no corpo da fundamentação acima, que integra este dispositivo, conforme se apurar em regular execução.

Deferida a gratuidade de Justiça na forma do artigo 790, § 3º da CLT.

Critérios Para Liquidação e outras providências

I – Atualização monetária e correção de acordo com as disposições vigentes

II - atualização monetária pela aplicação dos índices correspondentes ao do mês subsequente ao da prestação de serviços (Súmula 381 do Eg. TST)

III - A reclamada será responsável pelo recolhimento das contribuições sociais, tanto da sua quota, como daquela devida pela reclamante, facultando-lhe as devidas retenções do crédito para esse fim. A reclamada fica desobrigada do recolhimento de sua quota apenas se comprovar que a sua opção pelo Simples, na forma da lei 9.317/96. Os recolhimentos previdenciários incidem sobre todas as parcelas salariais deferidas na presente e que compõe o salário de contribuição (excluídos férias e aviso prévio indenizados, multas, FGTS + 40%, indenizações de qualquer natureza, juros remuneratórios e penas pecuniárias) e deverão ser comprovados nos autos, inclusive a quota de SAT e terceiros, com observância dos provimentos e ordens de serviço respectivas, especialmente no tocante ao teto das contribuições, mês a mês, sob pena de execução. Na forma da Súmula Vinculante 14, não cabem os recolhimentos referentes ao período de contrato de trabalho reconhecido no corpo da presente sentença. As multas e os juros previstos na legislação previdenciária incidem a partir de quando as contribuições sociais deveriam ter sido recolhidas e não foram, e não a partir da sentença ou do pagamento (estes não são considerados os fatos geradores e sim a realização do trabalho), sendo de responsabilidade da reclamada, única causadora do atraso.

IV - recolhimentos do imposto de renda sobre as parcelas tributáveis (excluídos penas pecuniárias, indenizações, juros, multas e FGTS+40%) deverão observar os critérios previstos no Provimento n.º 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos especificados na referida norma (acordo judicial, levantamento de depósito judicial em favor do reclamante, pagamento de honorários periciais). Deverão, ainda, ser retidos quando do efetivo pagamento, e comprovados nos autos pela fonte pagadora, no prazo consignado no artigo 2º do Provimento 3/2005, segundo as disposições da lei 8.541-92 e provimentos pertinentes, sob pena de determinar-se à instituição financeira depositária do crédito, o recolhimento cabível, alertando-se, inclusive, para a hipótese de caracterização do depósito infiel;

Deduzam-se as parcelas pagas sob idêntico título daquelas ora deferidas.

A reclamada deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do trânsito em julgado desta decisão, a emissão das informações previdenciárias por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) eletrônica (art. 32, inciso IV da Lei nº. 8.212/91 c/c art. 105 da Instrução Normativa MPS/SRP n. 971/2009), sob pena das sanções administrativas previstas em lei, a ser cobrada pela União Federal, que deve ser comunicada do fato, por meio da Procuradoria Federal da União.

Este juízo desde já adverte as partes que entende que eventuais embargos declaratórios não podem ter efeito infringente e tampouco servem para prequestionamento para recurso ordinário, diante da devolução da matéria integralmente ao Tribunal, na forma do artigo 1.013 do NCPC, podendo ocasionar multas pela má-fé com base no parágrafo único do artigo 1.026 e 81 do NC.P.C., se considerados protelatórios e manifestamente infundados. O juiz não está obrigado a rebater argumento por argumento da parte, desde que apenas um deles seja suficiente para a sua convicção.

Custas calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 60.000,00, no montante de R$ 1.200,00, pela reclamada.

Nada mais.

Intimem-se as partes.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000702-26.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	ROYNIK DA SILVA MOTTA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
TESTEMUNHA	WALEF OLIVEIRA GONÇALVES

TESTEMUNHA	MARILIA DA SILVA ARAUJO
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA
TESTEMUNHA	MATHEUS CRUZ DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):
- ROYNIK DA SILVA MOTTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f9507bd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isso, a 06ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos da ação trabalhista, decide **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **ROYNIK DA SILVA MOTTA** para condenar **REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA** a satisfazer ao reclamante as verbas deferidas no corpo da fundamentação acima, que integra este dispositivo, conforme se apurar em regular execução.

Deferida a gratuidade de Justiça na forma do artigo 790, § 3º da CLT.

Critérios Para Liquidação e outras providências

I – Atualização monetária e correção de acordo com as disposições vigentes

II - atualização monetária pela aplicação dos índices correspondentes ao do mês subsequente ao da prestação de serviços (Súmula 381 do Eg. TST)

III - A reclamada será responsável pelo recolhimento das contribuições sociais, tanto da sua quota, como daquela devida pela reclamante, facultando-lhe as devidas retenções do crédito para esse fim. A reclamada fica desobrigada do recolhimento de sua quota apenas se comprovar que a sua opção pelo Simples, na forma da lei 9.317/96. Os recolhimentos previdenciários incidem sobre todas as parcelas salariais deferidas na presente e que compõe o salário de contribuição (excluídos férias e aviso prévio indenizados, multas, FGTS + 40%, indenizações de qualquer natureza, juros remuneratórios e penas pecuniárias) e deverão ser comprovados nos autos, inclusive a quota de SAT e terceiros, com observância dos provimentos e ordens de serviço respectivas, especialmente no tocante ao teto das contribuições, mês a mês, sob pena de execução. Na forma da Súmula Vinculante 14, não cabem os recolhimentos referentes ao período de contrato de trabalho reconhecido no corpo da presente sentença. As multas e os juros previstos na legislação previdenciária incidem a partir de quando as contribuições sociais deveriam ter sido recolhidas e não foram, e não a partir da sentença ou do pagamento (estes não são considerados os fatos geradores e sim a realização do trabalho), sendo de responsabilidade da reclamada, única causadora do atraso.

IV - recolhimentos do imposto de renda sobre as parcelas tributáveis (excluídos penas pecuniárias, indenizações, juros, multas e FGTS+40%) deverão observar os critérios previstos no Provimento n.º 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos especificados na referida norma (acordo judicial, levantamento de depósito judicial em favor do reclamante, pagamento de honorários periciais). Deverão, ainda, ser retidos quando do efetivo pagamento, e comprovados nos autos pela fonte pagadora, no prazo consignado no artigo 2º do Provimento 3/2005, segundo as disposições da lei 8.541-92 e provimentos pertinentes, sob pena de determinar-se à instituição financeira depositária do crédito, o recolhimento cabível, alertando-se, inclusive, para a hipótese de caracterização do depósito infiel;

Deduzam-se as parcelas pagas sob idêntico título daquelas ora deferidas.

A reclamada deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do trânsito em julgado desta decisão, a emissão das informações previdenciárias por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) eletrônica (art. 32, inciso IV da Lei nº. 8.212/91 c/c art. 105 da Instrução Normativa MPS/SRP n. 971/2009), sob pena das sanções administrativas previstas em lei, a ser cobrada pela União Federal, que deve ser comunicada do fato, por meio da Procuradoria Federal da União.

Este juízo desde já adverte as partes que entende que eventuais embargos declaratórios não podem ter efeito infringente e tampouco servem para prequestionamento para recurso ordinário, diante da devolução da matéria integralmente ao Tribunal, na forma do artigo 1.013 do NCPC, podendo ocasionar multas pela má-fé com base no parágrafo único do artigo 1.026 e 81 do NC.P.C., se considerados protelatórios e manifestamente infundados. O juiz não está obrigado a rebater argumento por argumento da parte, desde que apenas um deles seja suficiente para a sua convicção.

Custas calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 60.000,00, no montante de R$ 1.200,00, pela reclamada.

Nada mais.

Intimem-se as partes.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000296-68.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	MURILO DUARTE ARAUJO
ADVOGADO	ALAN BORELA(OAB: 103763/PR)
RECLAMADO	UP EMERGENCIAS EIRELI - ME
ADVOGADO	DIEGO CONTI DE SOUZA(OAB: 30807/ES)
ADVOGADO	PEDRO VITOR DE ALCANTARA SABADINI(OAB: 21233/ES)
RECLAMADO	UP SERVICOS EM SAUDE LTDA
ADVOGADO	DIEGO CONTI DE SOUZA(OAB: 30807/ES)
ADVOGADO	PEDRO VITOR DE ALCANTARA SABADINI(OAB: 21233/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- UP EMERGENCIAS EIRELI - ME
- UP SERVICOS EM SAUDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d1c77d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isso, a 06ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos da ação trabalhista, decide **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **MURILO DUARTE ARAUJO** para condenar**UP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA e UP EMERGENCIAS EIRELI - ME** solidariamente a satisfazer ao reclamante as verbas deferidas no corpo da fundamentação acima, que integra este dispositivo, conforme se apurar em regular execução.

Deferida a gratuidade de Justiça na forma do artigo 790, § 3º da CLT.

Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal para que encaminhe o extrato da conta vinculada de FGTS do reclamante referente ao contrato de trabalho entre as partes.

Critérios Para Liquidação e outras providências

I - Atualização monetária e correção de acordo com as disposições vigentes.

II - atualização monetária pela aplicação dos índices correspondentes ao do mês subsequente ao da prestação de serviços (Súmula 381 do Eg. TST)

III - A reclamada será responsável pelo recolhimento das contribuições sociais, tanto da sua quota, como daquela devida pela reclamante, facultando-lhe as devidas retenções do crédito para esse fim. A reclamada fica desobrigada do recolhimento de sua quota apenas se comprovar que a sua opção pelo Simples, na forma da lei 9.317/96. Os recolhimentos previdenciários incidem sobre todas as parcelas salariais deferidas na presente e que compõe o salário de contribuição (excluídos férias e aviso prévio indenizados, multas, FGTS + 40%, indenizações de qualquer natureza, juros remuneratórios e penas pecuniárias) e deverão ser comprovados nos autos, inclusive a quota de SAT e terceiros, com observância dos provimentos e ordens de serviço respectivas, especialmente no tocante ao teto das contribuições, mês a mês, sob pena de execução. Na forma da Súmula Vinculante 14, não cabem os recolhimentos referentes ao período de contrato de trabalho reconhecido no corpo da presente sentença. As multas e os juros previstos na legislação previdenciária incidem a partir de quando as contribuições sociais deveriam ter sido recolhidas e não foram, e não a partir da sentença ou do pagamento (estes não são considerados os fatos geradores e sim a realização do trabalho), sendo de responsabilidade da reclamada, única causadora do atraso.

IV - recolhimentos do imposto de renda sobre as parcelas tributáveis (excluídos penas pecuniárias, indenizações, juros, multas e FGTS+40%) deverão observar os critérios previstos no Provimento n.º 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos especificados na referida norma (acordo judicial, levantamento de depósito judicial em favor do reclamante, pagamento de honorários periciais). Deverão, ainda, ser retidos quando do efetivo pagamento, e comprovados nos autos pela fonte pagadora, no prazo consignado no artigo 2º do Provimento 3/2005, segundo as disposições da lei 8.541-92 e provimentos pertinentes, sob pena de determinar-se à instituição financeira depositária do crédito, o recolhimento cabível, alertando-se, inclusive, para a hipótese de caracterização do depósito infiel;

Deduzam-se as parcelas pagas sob idêntico título daquelas ora deferidas.

A reclamada deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do trânsito em julgado desta decisão, a emissão das informações previdenciárias por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) eletrônica (art. 32, inciso IV da Lei nº. 8.212/91 c/c art. 105 da Instrução Normativa MPS/SRP n. 971/2009), sob pena das sanções administrativas previstas em lei, a ser cobrada pela União Federal, que deve ser comunicada do fato, por meio da Procuradoria Federal da União.

Este juízo desde já adverte as partes que entende que eventuais embargos declaratórios não podem ter efeito infringente e tampouco servem para prequestionamento para recurso ordinário, diante da devolução da matéria integralmente ao Tribunal, na forma do artigo 1.013 do NCPC, podendo ocasionar multas pela má-fé com base no parágrafo único do artigo 1.026 e 81 do NC.P.C., se considerados protelatórios e manifestamente infundados. O juiz não está obrigado

a rebater argumento por argumento da parte, desde que apenas um deles seja suficiente para a sua convicção.

Custas calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 15.000,00, no montante de R$ 300,00, pela reclamada.

Nada mais.

Intimem-se as partes.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000296-68.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	MURILO DUARTE ARAUJO
ADVOGADO	ALAN BORELA(OAB: 103763/PR)
RECLAMADO	UP EMERGENCIAS EIRELI - ME
ADVOGADO	DIEGO CONTI DE SOUZA(OAB: 30807/ES)
ADVOGADO	PEDRO VITOR DE ALCANTARA SABADINI(OAB: 21233/ES)
RECLAMADO	UP SERVICOS EM SAUDE LTDA
ADVOGADO	DIEGO CONTI DE SOUZA(OAB: 30807/ES)
ADVOGADO	PEDRO VITOR DE ALCANTARA SABADINI(OAB: 21233/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MURILO DUARTE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d1c77d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isso, a 06ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos da ação trabalhista, decide **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **MURILO DUARTE ARAUJO** para condenar**UP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA e UP EMERGENCIAS EIRELI - ME** solidariamente a satisfazer ao reclamante as verbas deferidas no corpo da fundamentação acima, que integra este dispositivo, conforme se apurar em regular execução.

Deferida a gratuidade de Justiça na forma do artigo 790, § 3º da CLT.

Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal para que encaminhe o extrato da conta vinculada de FGTS do reclamante referente ao contrato de trabalho entre as partes.

Critérios Para Liquidação e outras providências

I - Atualização monetária e correção de acordo com as disposições vigentes.

II - atualização monetária pela aplicação dos índices correspondentes ao do mês subsequente ao da prestação de serviços (Súmula 381 do Eg. TST)

III - A reclamada será responsável pelo recolhimento das contribuições sociais, tanto da sua quota, como daquela devida pela reclamante, facultando-lhe as devidas retenções do crédito para esse fim. A reclamada fica desobrigada do recolhimento de sua quota apenas se comprovar que a sua opção pelo Simples, na forma da lei 9.317/96. Os recolhimentos previdenciários incidem sobre todas as parcelas salariais deferidas na presente e que compõe o salário de contribuição (excluídos férias e aviso prévio indenizados, multas, FGTS + 40%, indenizações de qualquer natureza, juros remuneratórios e penas pecuniárias) e deverão ser comprovados nos autos, inclusive a quota de SAT e terceiros, com observância dos provimentos e ordens de serviço respectivas, especialmente no tocante ao teto das contribuições, mês a mês, sob pena de execução. Na forma da Súmula Vinculante 14, não cabem os recolhimentos referentes ao período de contrato de trabalho reconhecido no corpo da presente sentença. As multas e os juros previstos na legislação previdenciária incidem a partir de quando as contribuições sociais deveriam ter sido recolhidas e não foram, e não a partir da sentença ou do pagamento (estes não são considerados os fatos geradores e sim a realização do trabalho), sendo de responsabilidade da reclamada, única causadora do atraso.

IV - recolhimentos do imposto de renda sobre as parcelas tributáveis (excluídos penas pecuniárias, indenizações, juros, multas e FGTS+40%) deverão observar os critérios previstos no Provimento n.º 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos especificados na referida norma (acordo judicial, levantamento de depósito judicial em favor do reclamante, pagamento de honorários periciais). Deverão, ainda, ser retidos quando do efetivo pagamento, e comprovados nos autos pela fonte pagadora, no prazo consignado no artigo 2º do Provimento 3/2005, segundo as disposições da lei 8.541-92 e provimentos pertinentes, sob pena de determinar-se à instituição financeira depositária do crédito, o recolhimento cabível, alertando-se, inclusive, para a hipótese de caracterização do depósito infiel;

Deduzam-se as parcelas pagas sob idêntico título daquelas ora deferidas.

A reclamada deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do trânsito em julgado desta decisão, a emissão das informações previdenciárias por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) eletrônica (art. 32, inciso IV da Lei nº. 8.212/91 c/c art. 105 da Instrução Normativa

MPS/SRP n. 971/2009), sob pena das sanções administrativas previstas em lei, a ser cobrada pela União Federal, que deve ser comunicada do fato, por meio da Procuradoria Federal da União.

Este juízo desde já adverte as partes que entende que eventuais embargos declaratórios não podem ter efeito infringente e tampouco servem para prequestionamento para recurso ordinário, diante da devolução da matéria integralmente ao Tribunal, na forma do artigo 1.013 do NCPC, podendo ocasionar multas pela má-fé com base no parágrafo único do artigo 1.026 e 81 do NC.P.C., se considerados protelatórios e manifestamente infundados. O juiz não está obrigado a rebater argumento por argumento da parte, desde que apenas um deles seja suficiente para a sua convicção.

Custas calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 15.000,00, no montante de R$ 300,00, pela reclamada.

Nada mais.

Intimem-se as partes.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

mnv

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000137-28.2024.5.17.0006

EXEQUENTE	CEZAR AUGUSTO FIALHO RIBEIRO
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
ADVOGADO	EDUARDO DA VITORIA LUNA DA SILVA(OAB: 23498/ES)
EXECUTADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEZAR AUGUSTO FIALHO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000137-28.2024.5.17.0006

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- manifestação acerca da contestação apresentada, no prazo de 15 dias, devendo realizar os seus cálculos no sistema PJECalc.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIELLA FLORY ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000108-91.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	JULIANO RANGEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	EDGARD JASTROW - ME
ADVOGADO	MARCELO MERIZIO(OAB: 10685/ES)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EDGARD JASTROW - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 79ca55f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isso, a 06ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos da ação trabalhista decide REJEITAR as preliminares, DECLARAR e JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a reclamação trabalhista que JULIANO RANGEL DE OLIVEIRA move em face EDGARD JASTROW – ME, a satisfazer ao reclamante as verbas deferidas no corpo da fundamentação acima, que integra este dispositivo, conforme se apurar em regular execução.

Deferida a gratuidade de Justiça na forma do artigo 790, § 3º da CLT.

Critérios Para Liquidação e outras providências

I – Atualização monetária e correção de acordo com as disposições vigentes

II - atualização monetária pela aplicação dos índices correspondentes ao do mês subsequente ao da prestação de serviços (Súmula 381 do Eg. TST)

III - A reclamada será responsável pelo recolhimento das contribuições sociais, tanto da sua quota, como daquela devida pela reclamante, facultando-lhe as devidas retenções do crédito para esse fim. A reclamada fica desobrigada do recolhimento de sua quota apenas se comprovar que a sua opção pelo Simples, na forma da lei 9.317/96. Os recolhimentos previdenciários incidem sobre todas as parcelas salariais deferidas na presente e que compõe o salário de contribuição (excluídos férias e aviso prévio

indenizados, multas, FGTS + 40%, indenizações de qualquer natureza, juros remuneratórios e penas pecuniárias) e deverão ser comprovados nos autos, inclusive a quota de SAT e terceiros, com observância dos provimentos e ordens de serviço respectivas, especialmente no tocante ao teto das contribuições, mês a mês, sob pena de execução. Na forma da Súmula Vinculante 14, não cabem os recolhimentos referentes ao período de contrato de trabalho reconhecido no corpo da presente sentença. As multas e os juros previstos na legislação previdenciária incidem a partir de quando as contribuições sociais deveriam ter sido recolhidas e não foram, e não a partir da sentença ou do pagamento (estes não são considerados os fatos geradores e sim a realização do trabalho), sendo de responsabilidade da reclamada, única causadora do atraso.

IV - recolhimentos do imposto de renda sobre as parcelas tributáveis (excluídos penas pecuniárias, indenizações, juros, multas e FGTS+40%) deverão observar os critérios previstos no Provimento n.º 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos especificados na referida norma (acordo judicial, levantamento de depósito judicial em favor do reclamante, pagamento de honorários periciais). Deverão, ainda, ser retidos quando do efetivo pagamento, e comprovados nos autos pela fonte pagadora, no prazo consignado no artigo 2º do Provimento 3/2005, segundo as disposições da lei 8.541-92 e provimentos pertinentes, sob pena de determinar-se à instituição financeira depositária do crédito, o recolhimento cabível, alertando-se, inclusive, para a hipótese de caracterização do depósito infiel;

Deduzam-se as parcelas pagas sob idêntico título daquelas ora deferidas.

A reclamada deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do trânsito em julgado desta decisão, a emissão das informações previdenciárias por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) eletrônica (art. 32, inciso IV da Lei nº. 8.212/91 c/c art. 105 da Instrução Normativa MPS/SRP n. 971/2009), sob pena das sanções administrativas previstas em lei, a ser cobrada pela União Federal, que deve ser comunicada do fato, por meio da Procuradoria Federal da União.

Este juízo desde já adverte as partes que entende que eventuais embargos declaratórios não podem ter efeito infringente e tampouco servem para prequestionamento para recurso ordinário, diante da devolução da matéria integralmente ao Tribunal, na forma do artigo 1.013 do NCPC, podendo ocasionar multas pela má-fé com base no parágrafo único do artigo 1.026 e 81 do NC.P.C., se considerados protelatórios e manifestamente infundados. O juiz não está obrigado a rebater argumento por argumento da parte, desde que apenas um deles seja suficiente para a sua convicção.

Custas calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00, no montante de R$ 100,00, pela reclamada.

Intimem-se.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000108-91.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	JULIANO RANGEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	EDGARD JASTROW - ME
ADVOGADO	MARCELO MERIZIO(OAB: 10685/ES)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANO RANGEL DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 79ca55f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Posto isso, a 06ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos da ação trabalhista decide REJEITAR as preliminares, DECLARAR e JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a reclamação trabalhista que JULIANO RANGEL DE OLIVEIRA move em face EDGARD JASTROW – ME, a satisfazer ao reclamante as verbas deferidas no corpo da fundamentação acima, que integra este dispositivo, conforme se apurar em regular execução.

Deferida a gratuidade de Justiça na forma do artigo 790, § 3º da CLT.

Critérios Para Liquidação e outras providências

I – Atualização monetária e correção de acordo com as disposições vigentes

II - atualização monetária pela aplicação dos índices correspondentes ao do mês subsequente ao da prestação de serviços (Súmula 381 do Eg. TST)

III - A reclamada será responsável pelo recolhimento das contribuições sociais, tanto da sua quota, como daquela devida pela reclamante, facultando-lhe as devidas retenções do crédito para esse fim. A reclamada fica desobrigada do recolhimento de sua quota apenas se comprovar que a sua opção pelo Simples, na forma da lei 9.317/96. Os recolhimentos previdenciários incidem sobre todas as parcelas salariais deferidas na presente e que compõe o salário de contribuição (excluídos férias e aviso prévio indenizados, multas, FGTS + 40%, indenizações de qualquer natureza, juros remuneratórios e penas pecuniárias) e deverão ser comprovados nos autos, inclusive a quota de SAT e terceiros, com observância dos provimentos e ordens de serviço respectivas, especialmente no tocante ao teto das contribuições, mês a mês, sob pena de execução. Na forma da Súmula Vinculante 14, não cabem os recolhimentos referentes ao período de contrato de trabalho reconhecido no corpo da presente sentença. As multas e os juros previstos na legislação previdenciária incidem a partir de quando as contribuições sociais deveriam ter sido recolhidas e não foram, e não a partir da sentença ou do pagamento (estes não são considerados os fatos geradores e sim a realização do trabalho), sendo de responsabilidade da reclamada, única causadora do atraso.

IV - recolhimentos do imposto de renda sobre as parcelas tributáveis (excluídos penas pecuniárias, indenizações, juros, multas e FGTS+40%) deverão observar os critérios previstos no Provimento n.º 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos especificados na referida norma (acordo judicial, levantamento de depósito judicial em favor do reclamante, pagamento de honorários periciais). Deverão, ainda, ser retidos quando do efetivo pagamento, e comprovados nos autos pela fonte pagadora, no prazo consignado no artigo 2º do Provimento 3/2005, segundo as disposições da lei 8.541-92 e provimentos pertinentes, sob pena de determinar-se à instituição financeira depositária do crédito, o recolhimento cabível, alertando-se, inclusive, para a hipótese de caracterização do depósito infiel;

Deduzam-se as parcelas pagas sob idêntico título daquelas ora deferidas.

A reclamada deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do trânsito em julgado desta decisão, a emissão das informações previdenciárias por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) eletrônica (art. 32, inciso IV da Lei nº. 8.212/91 c/c art. 105 da Instrução Normativa MPS/SRP n. 971/2009), sob pena das sanções administrativas previstas em lei, a ser cobrada pela União Federal, que deve ser comunicada do fato, por meio da Procuradoria Federal da União.

Este juízo desde já adverte as partes que entende que eventuais embargos declaratórios não podem ter efeito infringente e tampouco servem para prequestionamento para recurso ordinário, diante da devolução da matéria integralmente ao Tribunal, na forma do artigo 1.013 do NCPC, podendo ocasionar multas pela má-fé com base no parágrafo único do artigo 1.026 e 81 do NC.P.C., se considerados protelatórios e manifestamente infundados. O juiz não está obrigado a rebater argumento por argumento da parte, desde que apenas um deles seja suficiente para a sua convicção.

Custas calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00, no montante de R$ 100,00, pela reclamada.

Intimem-se.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000562-70.2015.5.17.0006

RECLAMANTE	GEILLY DOS SANTOS ROSSINI
ADVOGADO	MARCO AURELIO RANGEL GOBETTI(OAB: 11511/ES)
RECLAMADO	CINEIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MIRANDA
RECLAMADO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PROF NELSON A DE ALMEIDA
RECLAMADO	CONTINENTAL EDUCACIONAL LTDA - ME
RECLAMADO	TADEU PAGANI
RECLAMADO	STEFAN BARBOSA MONIZ
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- GEILLY DOS SANTOS ROSSINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3055c87 proferido nos autos.

svr

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para vista da certidão de ID.fb8502a, no

prazo de 10 dias, para ciência, bem como para diligenciar acerca da abertura de processo de inventário, tendo em vista a notícia de falecimento do executado Tadeu Pagani Stefan(ID.750c724).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001298-10.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	SEBASTIAO JOSE VASCO
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO JOSE VASCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c55333 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao tomar ciência do presente despacho, fica o recorrido intimado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001298-10.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	SEBASTIAO JOSE VASCO
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c55333 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, já que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao tomar ciência do presente despacho, fica o recorrido intimado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000642-87.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	JEILSON DO AMOR DIVINO DE JESUS
ADVOGADO	ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO(OAB: 12120/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ
PERITO	RONALDO RONCETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- JEILSON DO AMOR DIVINO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82e33bd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Destituo-o perito nomeado do encargo.

Nomeio, em substituição, o perito Dr. ANTONIO CARLOS ALVES DA MOTTA que será intimado para dar início à perícia e entregar o laudo no prazo de 30 dias. Caso não aceite o encargo, deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 5 dias.

Dê-se ciência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000642-87.2022.5.17.0006

RECLAMANTE	JEILSON DO AMOR DIVINO DE JESUS
ADVOGADO	ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO(OAB: 12120/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ
PERITO	RONALDO RONCETTI

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82e33bd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Destituo-o perito nomeado do encargo.

Nomeio, em substituição, o perito Dr. ANTONIO CARLOS ALVES DA MOTTA que será intimado para dar início à perícia e entregar o laudo no prazo de 30 dias. Caso não aceite o encargo, deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 5 dias.

Dê-se ciência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0000502-53.2022.5.17.0006

CONSIGNANTE	COFERVIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS VITORIA LTDA
ADVOGADO	FLAVIA KAROLINE LEAO GARCIA(OAB: 15832/ES)
ADVOGADO	BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO FONSECA(OAB: 12150/ES)
CONSIGNATÁRIO	JENNIFER LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)
CONSIGNATÁRIO	ROSEMARY LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)
CONSIGNATÁRIO	ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA GAMA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)
CONSIGNATÁRIO	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)
CONSIGNATÁRIO	NAZILDA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)
CONSIGNATÁRIO	JOZILEIA FIRMINO VIEIRA
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
ADVOGADO	ANDRESSA PAZ DE PAULO REINOSO(OAB: 27542/ES)
CONSIGNATÁRIO	BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COFERVIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS VITORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1544a8e proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Tendo em vista o requerimento das partes, mantenha-se a suspensão do processo por mais seis meses para verificação quanto ao trânsito em julgado da ação na Justiça Federal.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0000502-53.2022.5.17.0006

CONSIGNANTE	COFERVIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS VITORIA LTDA
ADVOGADO	FLAVIA KAROLINE LEAO GARCIA(OAB: 15832/ES)
ADVOGADO	BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO FONSECA(OAB: 12150/ES)
CONSIGNATÁRIO	JENNIFER LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)
CONSIGNATÁRIO	ROSEMARY LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)
CONSIGNATÁRIO	ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA GAMA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)
CONSIGNATÁRIO	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)
CONSIGNATÁRIO	NAZILDA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)
CONSIGNATÁRIO	JOZILEIA FIRMINO VIEIRA
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
ADVOGADO	ANDRESSA PAZ DE PAULO REINOSO(OAB: 27542/ES)
CONSIGNATÁRIO	BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS(OAB: 31356/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO DE OLIVEIRA
- JENNIFER LIMA DE OLIVEIRA
- JESSICA LIMA DE OLIVEIRA
- JOZILEIA FIRMINO VIEIRA
- NAZILDA LIMA DE OLIVEIRA
- ROSEMARY LIMA DE OLIVEIRA
- ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA GAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1544a8e proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Tendo em vista o requerimento das partes, mantenha-se a suspensão do processo por mais seis meses para verificação quanto ao trânsito em julgado da ação na Justiça Federal.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000324-36.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	EDIONE GOMES DE MORAES(OAB: 30748/ES)
RECLAMADO	FERCCO SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ERIK FREITAS GONCALVES(OAB: 23343/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO CONTRACTOR / PELICANO / SULCATARINENSE / ENECON
ADVOGADO	CLARISSE GOMES ROCHA(OAB: 8870/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO CONTRACTOR / PELICANO / SULCATARINENSE / ENECON
- FERCCO SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ee6aa7 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Esclarece o Juízo que a audiência terá como finalidade a homologação do acordo, entretanto com a necessidade de comparecimento da parte reclamante para regularização processual.

Autoriza-se, exclusivamente, a participação do preposto de forma virtual.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000324-36.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	JOSE CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	EDIONE GOMES DE MORAES(OAB: 30748/ES)
RECLAMADO	FERCCO SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ERIK FREITAS GONCALVES(OAB: 23343/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO CONTRACTOR / PELICANO / SULCATARINENSE / ENECON
ADVOGADO	CLARISSE GOMES ROCHA(OAB: 8870/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ee6aa7 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Esclarece o Juízo que a audiência terá como finalidade a

homologação do acordo, entretanto com a necessidade de comparecimento da parte reclamante para regularização processual.

Autoriza-se, exclusivamente, a participação do preposto de forma virtual.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000470-14.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	CLAUDIO DOS SANTOS
ADVOGADO	DHAYANA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 34784/ES)
ADVOGADO	JOSIELI PANI(OAB: 34595/ES)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
PERITO	BRUNA CANGINI CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7caa295 proferido nos autos.

svr

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para vista da petição da perita de ID.be207eb, para ciência e providências necessárias para realização da diligência, anexando os documentos solicitados de imediato. Após, aguarde-se a apresentação do laudo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000582-17.2022.5.17.0006

EXEQUENTE	REINALDO JOSE RAMOS
ADVOGADO	GUALTER LOUREIRO MALACARNE(OAB: 13548/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
EXECUTADO	RMC COMERCIAL LTDA - ME
EXECUTADO	SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.
ADVOGADO	EMERSON LUIZ MAZZINI(OAB: 125933/RJ)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 14dc735 proferida nos autos.

SVR

DECISÃO:

Vistos, etc.

Homologo o acordo noticiado no ID.06c7382 e ratificado no ID.116bc22 para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

A 2ª executada deverá efetuar o pagamento dos honorários periciais, no importe de R$3.727,54, em 10 dias e comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários, conforme cálculos de ID.58e4f26, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução.

O pagamento do acordo será ato presumido como regularmente concretizado, competindo ao empregado, em caso de eventual mora, comunicar a inadimplência ao Juízo, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 dias improrrogáveis contados do vencimento da última parcela do acordo.

Custas já recolhidas nos autos principais.

Cadastre-se a União Federal(PGF) como terceiro interessado, intimando-se para vista dos cálculos de ID.58e4f26, no prazo de 10 dias.

Alvará para liberação dos depósitos recursais já expedido nos autos principais nº 0001148-68.2019.5.17.0006, sob o ID.b667edf, em 24/04/2024.

Dê-se ciência às partes do inteiro teor da presente decisão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000470-14.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	CLAUDIO DOS SANTOS
ADVOGADO	DHAYANA FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 34784/ES)
ADVOGADO	JOSIELI PANI(OAB: 34595/ES)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
PERITO	BRUNA CANGINI CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7caa295 proferido nos autos.

svr

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para vista da petição da perita de ID.be207eb, para ciência e providências necessárias para realização da diligência, anexando os documentos solicitados de imediato. Após, aguarde-se a apresentação do laudo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000582-17.2022.5.17.0006

EXEQUENTE	REINALDO JOSE RAMOS
ADVOGADO	GUALTER LOUREIRO MALACARNE(OAB: 13548/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
EXECUTADO	RMC COMERCIAL LTDA - ME
EXECUTADO	SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.
ADVOGADO	EMERSON LUIZ MAZZINI(OAB: 125933/RJ)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO JOSE RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 14dc735 proferida nos autos.

SVR

DECISÃO:

Vistos, etc.

Homologo o acordo noticiado no ID.06c7382 e ratificado no ID.116bc22 para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

A 2ª executada deverá efetuar o pagamento dos honorários periciais, no importe de R$3.727,54, em 10 dias e comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários, conforme cálculos de ID.58e4f26, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução.

O pagamento do acordo será ato presumido como regularmente concretizado, competindo ao empregado, em caso de eventual mora, comunicar a inadimplência ao Juízo, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 dias improrrogáveis contados do vencimento da última parcela do acordo.

Custas já recolhidas nos autos principais.

Cadastre-se a União Federal(PGF) como terceiro interessado, intimando-se para vista dos cálculos de ID.58e4f26, no prazo de 10 dias.

Alvará para liberação dos depósitos recursais já expedido nos autos principais nº 0001148-68.2019.5.17.0006, sob o ID.b667edf, em 24/04/2024.

Dê-se ciência às partes do inteiro teor da presente decisão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001132-75.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	RODRIGO DE JESUS
ADVOGADO	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 479859/SP)
RECLAMADO	TANTI AFFETTI LTDA
ADVOGADO	KAMILA MEIRELLES PAULO(OAB: 16572/ES)
ADVOGADO	CATARINA ANGELA CARVALHO BREDA(OAB: 33560/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d71653 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Apesar da revelia aplicada à Reclamada , a reclamante requereu a produção de prova oral, assim fica designada **audiência de instrução no formato exclusivamente presencial para o dia 14/05/2024 às 14:40h,** sendo realizada na sala de audiências da Sexta Vara do Trabalho de Vitória no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245,

bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.

As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.

Na forma do art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021 as partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho, ficando desde logo advertidas que, na forma do § 1º do mesmo artigo "a opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências".

Deverão ainda as partes, testemunhas e advogados comparecerem munidas de documento oficial de identificação original com foto.

Observando o disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF, ficam advertidas a partes que, designada audiência de instrução presencial a parte que, no dia designado, informar sua desnecessidade, será condenada por litigância de má-fé, na forma do artigo 80, IV, do CPC.

Intimem-se as partes na forma da Súmula nº 74 do C. TST.

Tratando de ação sob o rito sumaríssimo as testemunhas deverão comparecer independente de intimação na forma do artigo 852-H, § 2º da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001132-75.2023.5.17.0006

RECLAMANTE	RODRIGO DE JESUS
ADVOGADO	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 479859/SP)
RECLAMADO	TANTI AFFETTI LTDA
ADVOGADO	KAMILA MEIRELLES PAULO(OAB: 16572/ES)
ADVOGADO	CATARINA ANGELA CARVALHO BREDA(OAB: 33560/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TANTI AFFETTI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d71653 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Apesar da revelia aplicada à Reclamada , a reclamante requereu a produção de prova oral, assim fica designada **audiência de instrução no formato exclusivamente presencial para o dia 14/05/2024 às 14:40h,** sendo realizada na sala de audiências da Sexta Vara do Trabalho de Vitória no edifício da Nova Sede do Tribunal, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.

As partes, advogados ou testemunhas somente serão admitidos na sala de audiência por videoconferência se tiver sido permitido anteriormente pelo juízo.

Na forma do art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021 as partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho, ficando desde logo advertidas que, na forma do § 1º do mesmo artigo "a opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências".

Deverão ainda as partes, testemunhas e advogados comparecerem munidas de documento oficial de identificação original com foto.

Observando o disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF, ficam advertidas a partes que, designada audiência de instrução presencial a parte que, no dia designado, informar sua desnecessidade, será condenada por litigância de má-fé, na forma do artigo 80, IV, do CPC.

Intimem-se as partes na forma da Súmula nº 74 do C. TST.

Tratando de ação sob o rito sumaríssimo as testemunhas deverão comparecer independente de intimação na forma do artigo 852-H, § 2º da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001213-21.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	CLAUDIO LAURETTI
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bab6892 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA, OAB: 13037

MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN, OAB: 4770

RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ, OAB: 34377

Advogados do RÉU: BARBARA BRAUN RIZK, OAB: 13843

CARLA GUSMAN ZOUAIN, OAB: 7582

DESPACHO

Expeça-se alvará para liberação do depósito ID 57abd25 em favor do(a) perito(a) **LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR, CPF: 029.403.806-00**, no valor de **R$ 2.900,00**, referentes a **antecipação** dos honorários periciais. Dados bancários id. 88ef54e.

Intimem-se as partes para ciência do laudo pericial no prazo comum de 05 dias, **e para informar expressamente se pretendem produzir prova oral, sob pena de o silêncio ser presumido como negativa, devendo ser, neste caso, os autos levados à conclusão para julgamento.**

Havendo impugnação, intime-se o(a) perito(a) LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR, CPF: 029.403.806-00 para prestar esclarecimentos no prazo de 05 dias.

Registre-se que neste prazo poderão as partes formular acordo, que será imediatamente levado à apreciação do juízo.

DML

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001213-21.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	CLAUDIO LAURETTI
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO LAURETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bab6892 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA, OAB: 13037

MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN, OAB: 4770

RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ, OAB: 34377

Advogados do RÉU: BARBARA BRAUN RIZK, OAB: 13843

CARLA GUSMAN ZOUAIN, OAB: 7582

DESPACHO

Expeça-se alvará para liberação do depósito ID 57abd25 em favor do(a) perito(a) **LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR, CPF: 029.403.806-00**, no valor de **R$ 2.900,00**, referentes a **antecipação** dos honorários periciais. Dados bancários id. 88ef54e.

Intimem-se as partes para ciência do laudo pericial no prazo comum de 05 dias, **e para informar expressamente se pretendem produzir prova oral, sob pena de o silêncio ser presumido como negativa, devendo ser, neste caso, os autos levados à conclusão para julgamento.**

Havendo impugnação, intime-se o(a) perito(a) LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR, CPF: 029.403.806-00 para prestar esclarecimentos no prazo de 05 dias.

Registre-se que neste prazo poderão as partes formular acordo, que será imediatamente levado à apreciação do juízo.

DML

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001023-97.2019.5.17.0007

EXEQUENTE	WERNER PEREIRA PADRAO AGUIAR
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	DIEGO DE AMORIM BORGES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	CRISTINE ALVES DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WENDEL LOPES MOREIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	CARLOS EDUARDO COSTA DELUNARDO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MANOEL MATEUS NIERO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MAIKEU LOCATELLI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	LUIS PHELIP SIMONETTI FERREIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO COSTA DELUNARDO
- CRISTINE ALVES DOS SANTOS DA SILVA
- DIEGO DE AMORIM BORGES
- LUIS PHELIP SIMONETTI FERREIRA
- MAIKEU LOCATELLI
- MANOEL MATEUS NIERO
- WENDEL LOPES MOREIRA
- WERNER PEREIRA PADRAO AGUIAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e3159db proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Entretanto, no julgamento realizado pela 1ª Turma do STF, restou reiterado o prestígio à negociação coletiva, resultando na vitória judicial da Petrobras.

Assim, considerando que a decisão da Suprema Corte, que abrange todos os processos que tratam sobre o mesmo tema, possui eficácia “erga omnes”, bem como efeito vinculante em relação aos demais órgão do poder judiciário, há de ser reconhecida a inexigibilidade de título executivo judicial no qual se funda a presente ação, a teor do art. 884, §5º, da CLT.

Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001023-97.2019.5.17.0007

EXEQUENTE	WERNER PEREIRA PADRAO AGUIAR
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	DIEGO DE AMORIM BORGES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	CRISTINE ALVES DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WENDEL LOPES MOREIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	CARLOS EDUARDO COSTA DELUNARDO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MANOEL MATEUS NIERO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MAIKEU LOCATELLI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	LUIS PHELIP SIMONETTI FERREIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e3159db proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Entretanto, no julgamento realizado pela 1ª Turma do STF, restou reiterado o prestígio à negociação coletiva, resultando na vitória judicial da Petrobras.

Assim, considerando que a decisão da Suprema Corte, que abrange todos os processos que tratam sobre o mesmo tema, possui eficácia “erga omnes”, bem como efeito vinculante em relação aos demais órgão do poder judiciário, há de ser reconhecida a inexigibilidade de título executivo judicial no qual se funda a presente ação, a teor do art. 884, §5º, da CLT.

Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001649-87.2017.5.17.0007

RECLAMANTE	HERMES HENRIQUE BORGES
ADVOGADO	MARCELO MOREIRA DUTRA(OAB: 14483/ES)
RECLAMADO	WERNER SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTA RODRIGUES WERNER PEDRO
TERCEIRO INTERESSADO	AMALIA MARIA RITA WERNER

Intimado(s)/Citado(s):

- HERMES HENRIQUE BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 563cbf3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

1. RELATÓRIO.

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica movido pela parte autora em face da executada.

Após a instauração do IDPJ, foram citadas as suscitadasROBERTA RODRIGUES WERNER CPF 031.745.587-78 e AMÁLIA MARIA RITA WERNER CPF 774.968.507-30para apresentarem resposta no prazo de 15 dias.

Conquanto devidamente citadas, não apresentaram manifestação acerca do pedido de instauração do IDPJ.

É o breve relatório.

Passo a decidir.

2 – FUNDAMENTAÇÃO.

2.1. MÉRITO.

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executada.

No caso dos autos, restou determinada a citação das sóciasda empresa reclamadapara manifestação quanto ao requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da ré, formulado pela exequente.

Devidamente citadas, não apresentaram manifestação.

Logo, impõe-se sua responsabilização solidária pela dívida trabalhista ora executada.

Nesse sentido, determino a inclusão das sóciasROBERTA RODRIGUES WERNER CPF 031.745.587-78 e AMÁLIA MARIA RITA WERNER CPF 774.968.507-30no polo passivo da presente ação, em decorrência da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica.

DISPOSITIVO.

ISTO POSTO, ACOLHO o presente incidente, nos termos da fundamentação supra, e determino:

1 - Incluam-se as sóciasROBERTA RODRIGUES WERNER CPF 031.745.587-78 e AMÁLIA MARIA RITA WERNER CPF 774.968.507-30 no polo passivo da presente ação;

2 -Citem-se as sócias, por mandado, no endereço cadastrado, para pagar o débito de**R$ 23.164,69**, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora *online*, mediante utilização do convênio Sisbajud. Não havendo pagamento espontâneo, utilize-se o convênio Sisbajud. Sem êxito, incluam-se os sócios no BNDT e realize pesquisa patrimonial via Renajud. Inexistindo veículo, utilize-se o convênio Infojud, com o intuito de localizar eventuais bens;

3 - Não logrando êxito a medida, intime-se a parte autora para oferecer meios concretos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. No silêncio, mantenham-se os autos sobrestados,

computando-se o prazo para aplicação do Art. 11-A da lei 13467/2017.

Intimem-se.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, e tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição, poderão as partes dizer sobre eventual interesse na inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000125-89.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	RONILSON BARRETO DE JESUS
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONILSON BARRETO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7ec0dd9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000125-89.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	RONILSON BARRETO DE JESUS
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO BOSCALHA RAMOS
- FERNANDO MARCILIO CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7ec0dd9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000125-89.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	RONILSON BARRETO DE JESUS
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7ec0dd9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000250-57.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	ROMULO ANDRADE QUEIROZ
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMULO ANDRADE QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 668c0f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001041-26.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	RICARDO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO SANTANA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a460ec2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000116-30.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	ALEXANDRO SACHT LEMES
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO BOSCALHA RAMOS
- FERNANDO MARCILIO CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f8cdc2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001041-26.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	RICARDO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO BOSCALHA RAMOS
- FERNANDO MARCILIO CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a460ec2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000250-57.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	ROMULO ANDRADE QUEIROZ
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO BOSCALHA RAMOS
- FERNANDO MARCILIO CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 668c0f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000116-30.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	ALEXANDRO SACHT LEMES
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f8cdc2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001041-26.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	RICARDO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)

RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a460ec2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000250-57.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	ROMULO ANDRADE QUEIROZ
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	ANDRE VERVLOET COMERIO(OAB: 9626/ES)
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 668c0f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000116-30.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	ALEXANDRO SACHT LEMES
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRO SACHT LEMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f8cdc2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001051-31.2020.5.17.0007

RECLAMANTE	JADER GONCALVES
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
RECLAMADO	ACACIA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
ADVOGADO	ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO(OAB: 12120/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ MAURICIO GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- ACACIA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 37de4d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001051-31.2020.5.17.0007

RECLAMANTE	JADER GONCALVES
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
RECLAMADO	ACACIA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
ADVOGADO	ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO(OAB: 12120/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ MAURICIO GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- JADER GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 37de4d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000268-39.2020.5.17.0007

EXEQUENTE	ALCEU KRETLI
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9bc7ede proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dou por extinta a execução, na forma do Art. 924, II, do CPC.

Após, registrados os pagamentos e cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000268-39.2020.5.17.0007

EXEQUENTE	ALCEU KRETLI
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCEU KRETLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9bc7ede proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dou por extinta a execução, na forma do Art. 924, II, do CPC.

Após, registrados os pagamentos e cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000504-54.2021.5.17.0007

RECLAMANTE	PAULO CESAR DE FIGUEIREDO BRAGA
ADVOGADO	ROSIMERY KUSTER DIAS(OAB: 26316/ES)
RECLAMADO	COMERCIAL KIRINO LTDA
ADVOGADO	LUCAS RAMOS DIAS MARQUES(OAB: 29365/ES)
ADVOGADO	JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO(OAB: 7152/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIAL KIRINO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c5d5f6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dou por extinta a execução, na forma do Art. 924, II, do CPC.

Após, registrados os pagamentos e cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0102600-36.2010.5.17.0007

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL SA
ADVOGADO	LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO(OAB: 9352/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Paraná

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8c31db0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0127900-92.2013.5.17.0007

RECLAMANTE	ROMILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
RECLAMADO	GRUPO TAVARES SANTOS DE SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	BRUNO TAVARES FERREIRA DO AMARAL(OAB: 21545/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE TAVARES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	JUAREZ TAVARES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO TAVARES SANTOS DE SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c9480e8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0127900-92.2013.5.17.0007

RECLAMANTE	ROMILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
RECLAMADO	GRUPO TAVARES SANTOS DE SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	BRUNO TAVARES FERREIRA DO AMARAL(OAB: 21545/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE TAVARES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	JUAREZ TAVARES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMILDO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c9480e8

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001162-10.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	MILEYD EWALD MALAQUIAS(OAB: 27500/ES)
RECLAMADO	ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	OLGA MARIA VECCHINI PELAES(OAB: 253709/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5158d7d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001162-10.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	MILEYD EWALD MALAQUIAS(OAB: 27500/ES)
RECLAMADO	ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	OLGA MARIA VECCHINI PELAES(OAB: 253709/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5158d7d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001240-38.2022.5.17.0007

RECLAMANTE	MERIELE ALBERTI BARBOZA
ADVOGADO	LEANDRO ASSIS DA SILVA(OAB: 25595/ES)
ADVOGADO	WESLEY EDUARDO GUEDES ALVES(OAB: 26093/ES)
ADVOGADO	JULLIEFFERSON DE ARAUJO ASSUNCAO(OAB: 26305/ES)
RECLAMADO	ALFA VILA VELHA VISTORIA VEICULAR LTDA
RECLAMADO	SERRA VISTORIA VEICULAR LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	RAISSA COELHO MARQUES
ADVOGADO	MARCOS DANIEL DE AGUIAR(OAB: 22685/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	VICTOR PAPINI SOARES DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MERIELE ALBERTI BARBOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2954863 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001240-38.2022.5.17.0007

RECLAMANTE	MERIELE ALBERTI BARBOZA
ADVOGADO	LEANDRO ASSIS DA SILVA(OAB: 25595/ES)
ADVOGADO	WESLEY EDUARDO GUEDES ALVES(OAB: 26093/ES)
ADVOGADO	JULLIEFFERSON DE ARAUJO ASSUNCAO(OAB: 26305/ES)
RECLAMADO	ALFA VILA VELHA VISTORIA VEICULAR LTDA
RECLAMADO	SERRA VISTORIA VEICULAR LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	RAISSA COELHO MARQUES
ADVOGADO	MARCOS DANIEL DE AGUIAR(OAB: 22685/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	VICTOR PAPINI SOARES DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAISSA COELHO MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2954863 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000295-17.2023.5.17.0007

REQUERENTE	VIVIAN SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	HANNAH KRUGER RODOR FONTANA(OAB: 33060/ES)
REQUERIDO	JAVE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	Ingrid Santos Terra(OAB: 13894/ES)
REQUERIDO	NOVA TRENTO AGROPASTORIL LTDA
ADVOGADO	PAULO ANTONIO PERESSIN(OAB: 307422/SP)
ADVOGADO	ALOIZIO RIBEIRO LIMA(OAB: 137837/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIAN SOUSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6f0dfc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000295-17.2023.5.17.0007

REQUERENTE	VIVIAN SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	HANNAH KRUGER RODOR FONTANA(OAB: 33060/ES)
REQUERIDO	JAVE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	Ingrid Santos Terra(OAB: 13894/ES)
REQUERIDO	NOVA TRENTO AGROPASTORIL LTDA
ADVOGADO	PAULO ANTONIO PERESSIN(OAB: 307422/SP)
ADVOGADO	ALOIZIO RIBEIRO LIMA(OAB: 137837/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAVE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
- NOVA TRENTO AGROPASTORIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6f0dfc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000986-31.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	RUAN NASCIMENTO CANCELIERI
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	BEATRIZ CARNEIRO GUERREIRO(OAB: 205578/MG)
ADVOGADO	ASSAD LUIZ THOME(OAB: 17383/SP)
ADVOGADO	AISLAN ANDREI FERREIRA ANTUNES(OAB: 217782/RJ)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a4d084c proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA, PEDRO ZATTAR EUGENIO

Advogados do RECLAMADO: AISLAN ANDREI FERREIRA ANTUNES, ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA, ASSAD LUIZ THOME, BEATRIZ CARNEIRO GUERREIRO

DESPACHO

Considerando os termos do acordo entre RUAN NASCIMENTO CANCELIERI e UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., com os quais o autor manifesta anuência, homologo-o para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito no tocante ao principal nos termos do art. 487 III, b, do CPC.

Custas pela Ré, já quitadas quando interposto recurso ordinário.

Conforme o acordo, não há reconhecimento de vínculo empregatício e as contribuições previdenciárias serão recolhidas pela reclamada, nos termos do item 3 do acordo, devendo

comprovar a quitação dessas parcelas no prazo de 10 dias.

Quitado o principal, honorários advocatícios e as contribuições previdenciárias, libere-se à ré o depósito recursal contido na conta 3993.042.04957064-5.

Intimem-se as partes e aguarde-se o pagamento da avença até 10/05/2024.

Quitado o débito, registrem-se os pagamentos arquivem-se os autos definitivamente.

JB

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000986-31.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	RUAN NASCIMENTO CANCELIERI
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	BEATRIZ CARNEIRO GUERREIRO(OAB: 205578/MG)
ADVOGADO	ASSAD LUIZ THOME(OAB: 17383/SP)
ADVOGADO	AISLAN ANDREI FERREIRA ANTUNES(OAB: 217782/RJ)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA(OAB: 188332/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUAN NASCIMENTO CANCELIERI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a4d084c proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA, PEDRO ZATTAR EUGENIO

Advogados do RECLAMADO: AISLAN ANDREI FERREIRA ANTUNES, ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA, ASSAD LUIZ THOME, BEATRIZ CARNEIRO GUERREIRO

DESPACHO

Considerando os termos do acordo entre RUAN NASCIMENTO CANCELIERI e UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., com os quais o autor manifesta anuência, homologo-o para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito no tocante ao principal nos termos do art. 487 III, b, do CPC.

Custas pela Ré, já quitadas quando interposto recurso ordinário.

Conforme o acordo, não há reconhecimento de vínculo empregatício e as contribuições previdenciárias serão recolhidas pela reclamada, nos termos do item 3 do acordo, devendo comprovar a quitação dessas parcelas no prazo de 10 dias.

Quitado o principal, honorários advocatícios e as contribuições previdenciárias, libere-se à ré o depósito recursal contido na conta 3993.042.04957064-5.

Intimem-se as partes e aguarde-se o pagamento da avença até 10/05/2024.

Quitado o débito, registrem-se os pagamentos arquivem-se os autos definitivamente.

JB

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000527-92.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	FAGNER ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	Dyna Hoffmann Assi Guerra(OAB: 8847/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MACHADO LIMA(OAB: 12130/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAGNER ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a28ce9a proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: TATHYANE SOBRINHO NEVES, OAB: 20220

Advogados do RÉU: ANA CAROLINA MACHADO LIMA, OAB: 12130

Dyna Hoffmann Assi Guerra, OAB: 8847

STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, OAB: 4097

DESPACHO

Intime-se a reclamante para se manifestar em relação a Exceção de Incompetência.

Faculto a participação da parte reclamada de forma telepresencial, por estar situada fora desta jurisdição. A reclamante e sua patrona deverá estar presencialmente.

Caso não disponham de cadastro validado, deverão os advogados promover o cadastro por meio do Portal de Audiências Virtuais (https://www.trtes.jus.br/seguranca/contas/cadastro), com razoável antecedência, visando evitar transtornos que resultem em penalidade processual à(s) parte(s).

Caberá ao interessado encaminhar à parte ou testemunha a quem foi previamente concedido, em caráter excepcional, participação por videoconferência, o link de acesso, que será disponibilizado oportunamente no sítio https://www.trtes.jus.br/audiencias).

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Os computadores ou dispositivos móveis (celulares) utilizados pelos participantes deverão possuir câmera e microfone ativados. Todavia, os microfones deverão permanecer desativados quando o participante não estiver se manifestando.

Intimem-se.

ATS

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000527-92.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	FAGNER ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	Dyna Hoffmann Assi Guerra(OAB: 8847/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MACHADO LIMA(OAB: 12130/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a28ce9a proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: TATHYANE SOBRINHO NEVES, OAB: 20220

Advogados do RÉU: ANA CAROLINA MACHADO LIMA, OAB: 12130

Dyna Hoffmann Assi Guerra, OAB: 8847

STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, OAB: 4097

DESPACHO

Intime-se a reclamante para se manifestar em relação a Exceção de Incompetência.

Faculto a participação da parte reclamada de forma telepresencial, por estar situada fora desta jurisdição. A reclamante e sua patrona deverá estar presencialmente.

Caso não disponham de cadastro validado, deverão os advogados promover o cadastro por meio do Portal de Audiências Virtuais (https://www.trtes.jus.br/seguranca/contas/cadastro), com razoável antecedência, visando evitar transtornos que resultem em penalidade processual à(s) parte(s).

Caberá ao interessado encaminhar à parte ou testemunha a quem foi previamente concedido, em caráter excepcional, participação por videoconferência, o link de acesso, que será disponibilizado oportunamente no sítio https://www.trtes.jus.br/audiencias).

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Os computadores ou dispositivos móveis (celulares) utilizados pelos participantes deverão possuir câmera e microfone ativados. Todavia, os microfones deverão permanecer desativados quando o participante não estiver se manifestando.

Intimem-se.

ATS

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000457-75.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	MISAEL BRAGANCA ALMEIDA SOARES
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CARIACICA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA
RECLAMADO	HANNA CARLA SUNDERHUS DE CASTRO
RECLAMADO	JOAO VICTOR DIAS ALMEIDA MARCAL
RECLAMADO	RAFAEL LEMOS SIQUEIRA MARIA 14735231765

RECLAMADO	CONSTRUENG SERVICOS DE REFORMA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MISAEL BRAGANCA ALMEIDA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 197c6a0 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO, OAB: 20639

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Ante a proximidade da audiência, retiro o feito de pauta.

Intime-se o Autor para fornecer o atual e preciso endereço dos 4 primeiros reclamados e para fornecer o número correto do CPF do 3º e 4º reclamados, sob pena de, em caso de revelia, restarem inviabilizados os meios de execução pela não identificação precisa do devedor. Prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Fica, desde já, ciente que o Juízo não autorizará a citação por edital sem que o Autor adote todas as medidas efetivas para localização da Reclamada.

Obtidos novo(s) endereços(s), tornem conclusos para reinclusão do feito em pauta .

DML

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000927-43.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	FERNANDA FELISBERTO LIMA
ADVOGADO	GIULIA CIPRIANO KLEIN(OAB: 25129/ES)
ADVOGADO	ANDRE FABIANO BATISTA LIMA(OAB: 10658/ES)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2ccb2e proferido nos autos.

Pela última vez, intime-se a reclamada para apresentar os documentos solicitados pelo perito, no prazo improrrogável de 5 dias, sob as penas do art. 400 do CPC.

Transcorrido o prazo, intime-se o expert DILMO CÉZAR RAMOS para dar prosseguimento dos trabalhos periciais. Em caso de insuficiência dos documentos exibidos pela reclamada, deverão ser presumidos verdadeiros os fatos alegados pela reclamante em relação ao objeto da prova técnica.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000604-04.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	JANAINA SILVA SANTOS
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAINA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ed5324 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: GERLIS PRATA SURLO, OAB: 17647

ODILIO GONCALVES DIAS NETO, OAB: 19519

POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, OAB: 16886

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Alterado o rito para ordinário, tendo em vista a falha do sistema PJE no momento da autuação e por se tratar de processo com Ente Público em dos polos.

Designo audiência **UNA**para o dia **29/05/2024 14:10 horas.**

Intime-se o reclamante, por meio de seu patrono, que deverá promover o comparecimento de seu constituinte, e cite(m)-se a(s) reclamada(s), sob as penas do art. 844 da CLT,sendo o Ente Público via sistema.

A citação da primeira reclamada deverá ser encaminhada também pelo endereço eletrônico cadastrado no sistema: lroque@tsalaw.com.br**,** meramente com o intuito de contribuir com a celeridade processual, sem utilidade para aplicação de sanções legais. Registro que o endereço eletrônico consta da autuação, extraído do cadastro da reclamada no PJE.

Registre-se que é facultado ao Ente Público Município de Vila Velha o não comparecimento à audiência, devendo, todavia, a contestação ser apresentada na forma do Art. 6º do Ato Presi 82/2012.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

Retificada a atuação para excluir a marcação do "Juízo 100% digital" visto que foi escolhido no momento da autuação, mas não houve pedido na inicial.

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001122-28.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO DA ROSA
ADVOGADO	NICAELLY DE SOUZA RUFINO(OAB: 37928/ES)
ADVOGADO	AMANDA BODART LIMA(OAB: 36489/ES)
ADVOGADO	EVELYNG RIBEIRO SILVA PATROCINIO(OAB: 35454/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	ELAINE SPERANDIO MARTINS(OAB: 18006/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 003df90 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: AMANDA BODART LIMA, OAB: 36489

EVELYNG RIBEIRO SILVA PATROCINIO, OAB: 35454

NICAELLY DE SOUZA RUFINO, OAB: 37928

Advogados do RÉU: ELAINE SPERANDIO MARTINS, OAB: 18006

DESPACHO

Considerando que já houve audiência de instrução, e considerando a remoção da Exma Magistrada ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA para a Vara de São Mateus/ES, façam-se os autos conclusos para prolação de sentença a este magistrado.

DML

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001122-28.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO DA ROSA
ADVOGADO	NICAELLY DE SOUZA RUFINO(OAB: 37928/ES)
ADVOGADO	AMANDA BODART LIMA(OAB: 36489/ES)
ADVOGADO	EVELYNG RIBEIRO SILVA PATROCINIO(OAB: 35454/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	ELAINE SPERANDIO MARTINS(OAB: 18006/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 003df90 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: AMANDA BODART LIMA, OAB: 36489

EVELYNG RIBEIRO SILVA PATROCINIO, OAB: 35454

NICAELLY DE SOUZA RUFINO, OAB: 37928

Advogados do RÉU: ELAINE SPERANDIO MARTINS, OAB: 18006

DESPACHO

Considerando que já houve audiência de instrução, e considerando a remoção da Exma Magistrada ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA para a Vara de São Mateus/ES, façam-se os autos conclusos para prolação de sentença a este magistrado.

DML

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001357-92.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	EVANDRO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1e4ede8 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: BRUNO DE SOUZA ZAGO, RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS

Advogado do RECLAMADO: ANDRE LUIS PEREIRA

DECISÃO

1. Recebo o(s) recurso(s) ordinário(s) interposto(s) pelo(a) reclamante (ID fa707c5) e reclamada (ID 2fa168a), eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.

2. Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, querendo, apresentar contrarrazões.

3. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, com as nossas homenagens.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição, deverão as partes apresentar manifestação acerca de eventual interesse na inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação.

RSF

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001357-92.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	EVANDRO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO TAVARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1e4ede8 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: BRUNO DE SOUZA ZAGO, RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS

Advogado do RECLAMADO: ANDRE LUIS PEREIRA

DECISÃO

1. Recebo o(s) recurso(s) ordinário(s) interposto(s) pelo(a) reclamante (ID fa707c5) e reclamada (ID 2fa168a), eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.
2. Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, querendo, apresentar contrarrazões.
3. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, com as nossas homenagens.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição, deverão as partes apresentar manifestação acerca de eventual interesse na inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação.

RSF

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001430-79.2023.5.17.0002

EXEQUENTE	MARCELO LOPES
ADVOGADO	JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO(OAB: 7288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 03974b6 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO, OAB: 7288

Advogados do AUTOR: JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO, OAB: 7288

Advogados do RÉU: JAIRO MARTINS FERREIRA, OAB: 16073

RAFAEL AGRELLO, OAB: 14361

DESPACHO

Cite-se a reclamada, para que, no prazo de 10 dias, apresente contestação à presente ação de cumprimento de sentença.

Vindo aos autos a contestação, dê-se vista ao autor pelo prazo de 05 dias.

Após, conclusos para julgamento.

JB

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000532-85.2022.5.17.0007

RECLAMANTE	JANE DA SILVA ROSA
ADVOGADO	FRANCIELLE MARELISA NEVES(OAB: 28478/ES)
ADVOGADO	IZABELA VIEIRA LIBERATO(OAB: 10743/ES)
RECLAMADO	RESTAURANTE REFEICOES SAUDAVEIS LTDA
ADVOGADO	ANTONIO GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE(OAB: 35524/ES)
RECLAMADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
ADVOGADO	KLAUSS COUTINHO BARROS(OAB: 5204/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	RESTAURANTE REFEICOES SAUDAVEIS LTDA N/P de IZAU JORGE AMANCIO
TESTEMUNHA	FERNANDA DE SOUSA GONCALVES
TESTEMUNHA	MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES
TERCEIRO INTERESSADO	RESTAURANTE REFEICOES SAUDAVEIS LTDA N/P SÓCIO IZAU JORGE AMANCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
- RESTAURANTE REFEICOES SAUDAVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 76dbc02 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: FRANCIELLE MARELISA NEVES, OAB: 28478

IZABELA VIEIRA LIBERATO, OAB: 10743

Advogados do RÉU: ANTONIO GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE, OAB: 35524

KLAUSS COUTINHO BARROS, OAB: 5204

DESPACHO

Considerando o redirecionamento da execução em face da 2ª executada, intime-se o 2º reclamado, por meio de seu advogado, independentemente de mandado específico de citação, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora de numerário.

Decorrido o prazo legal sem pagamento ou garantia da execução, proceda-se à penhora on line dos ativos financeiros dos executados, por meio do convênio Bacenjud.

DML

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000382-75.2020.5.17.0007

RECLAMANTE	WARLES CONCEICAO EMILIO
ADVOGADO	CLARISSE GOMES ROCHA(OAB: 8870/ES)
RECLAMADO	FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISABELLA BEDIN GUILHEN(OAB: 17472/ES)
ADVOGADO	MARIANA MENON LEAL(OAB: 12831/ES)
TESTEMUNHA	Julliany Dalmaso Pinto

Intimado(s)/Citado(s):

- WARLES CONCEICAO EMILIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2cfcf34 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: CLARISSE GOMES ROCHA, OAB: 8870

Advogados do AUTOR: CLARISSE GOMES ROCHA, OAB: 8870

Advogados do RÉU: ISABELLA BEDIN GUILHEN, OAB: 17472

MARIANA MENON LEAL, OAB: 12831

DESPACHO

Intimem-se as partes para que juntem aos autos os comprovantes de pagamento de todas as parcelas. Prazo 05 dias.

Após, encaminhem-se os autos à contadoria para apuração do remanescente a título de correção monetária até a data de pagamento da última parcela, registrando que remanescem também as parcelas acessórias.

JB

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000382-75.2020.5.17.0007

RECLAMANTE	WARLES CONCEICAO EMILIO
ADVOGADO	CLARISSE GOMES ROCHA(OAB: 8870/ES)
RECLAMADO	FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ISABELLA BEDIN GUILHEN(OAB: 17472/ES)
ADVOGADO	MARIANA MENON LEAL(OAB: 12831/ES)
TESTEMUNHA	Julliany Dalmaso Pinto

Intimado(s)/Citado(s):

- FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2cfcf34 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: CLARISSE GOMES ROCHA, OAB: 8870

Advogados do AUTOR: CLARISSE GOMES ROCHA, OAB: 8870

Advogados do RÉU: ISABELLA BEDIN GUILHEN, OAB: 17472

MARIANA MENON LEAL, OAB: 12831

DESPACHO

Intimem-se as partes para que juntem aos autos os comprovantes de pagamento de todas as parcelas. Prazo 05 dias.

Após, encaminhem-se os autos à contadoria para apuração do remanescente a título de correção monetária até a data de pagamento da última parcela, registrando que remanescem também as parcelas acessórias.

JB

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000870-30.2020.5.17.0007

RECLAMANTE	MARCELO FRANKLIN E RODRIGUES

ADVOGADO	LETICIA DURVAL LEITE(OAB: 29293/ES)
RECLAMADO	SOMOS SOLUCAO LTDA
ADVOGADO	MELINA LACERDA SANTOS REIS(OAB: 26051/ES)
TESTEMUNHA	BETANIA PIRES
TESTEMUNHA	GEDYSON FILIPE CIMA
TESTEMUNHA	RICARDO NOVAES MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SOMOS SOLUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2800c6a proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: LETICIA DURVAL LEITE

Advogado do RECLAMADO: MELINA LACERDA SANTOS REIS

DECISÃO

Dispensada a atuação da União/PGF na forma da portaria MF 582/13.

Homologo os cálculos apresentados pelo reclamado (doc. ID. 6fc55ab), porém com a retificação quanto à incidência da multa no 13º salário, a inclusão das custas não pagas, a obediência à Súmula 200 do TST, e com a atualização procedida pela contadoria (doc. Id 7b63980), de modo que declaro líquida a condenação.

Não prospera a alegação autoral quanto à regra de atualização do dano Moral, pois nos cálculos da reclamada a mesma obedeceu à Súmula 463 do TST.

Registra-se que a despeito de o relatório de cálculo apresentar o texto “IRRF apurado com base nos artigos 12 e 12-A, da Lei 7.713/88”, deve ser considerado que foi observada a regra prevista na Instrução Normativa nº 1.127/2011.

Não há depósitos nos autos.

Intime-se o reclamado, por meio de seu advogado, independentemente de mandado específico de citação, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora de numerário.

Intime-se também o autor para ciência dos cálculos.

Informa-se às partes que eventuais divergências quanto aos cálculos homologados deverão ser suscitadas em momento oportuno.

Decorrido o prazo legal sem pagamento ou garantia da execução, proceda-se à penhora on line dos ativos financeiros, por meio do convênio Bacenjud.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição, poderão as partes dizer sobre eventual interesse na inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação.

MDP

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000870-30.2020.5.17.0007

RECLAMANTE	MARCELO FRANKLIN E RODRIGUES
ADVOGADO	LETICIA DURVAL LEITE(OAB: 29293/ES)
RECLAMADO	SOMOS SOLUCAO LTDA
ADVOGADO	MELINA LACERDA SANTOS REIS(OAB: 26051/ES)
TESTEMUNHA	BETANIA PIRES
TESTEMUNHA	GEDYSON FILIPE CIMA
TESTEMUNHA	RICARDO NOVAES MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO FRANKLIN E RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2800c6a proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: LETICIA DURVAL LEITE

Advogado do RECLAMADO: MELINA LACERDA SANTOS REIS

DECISÃO

Dispensada a atuação da União/PGF na forma da portaria MF 582/13.

Homologo os cálculos apresentados pelo reclamado (doc. ID. 6fc55ab), porém com a retificação quanto à incidência da multa no 13º salário, a inclusão das custas não pagas, a obediência à Súmula 200 do TST, e com a atualização procedida pela contadoria (doc. Id 7b63980), de modo que declaro líquida a condenação.

Não prospera a alegação autoral quanto à regra de atualização do dano Moral, pois nos cálculos da reclamada a mesma obedeceu à Súmula 463 do TST.

Registra-se que a despeito de o relatório de cálculo apresentar o

texto “IRRF apurado com base nos artigos 12 e 12-A, da Lei 7.713/88”, deve ser considerado que foi observada a regra prevista na Instrução Normativa nº 1.127/2011.

Não há depósitos nos autos.

Intime-se o reclamado, por meio de seu advogado, independentemente de mandado específico de citação, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora de numerário.

Intime-se também o autor para ciência dos cálculos.

Informa-se às partes que eventuais divergências quanto aos cálculos homologados deverão ser suscitadas em momento oportuno.

Decorrido o prazo legal sem pagamento ou garantia da execução, proceda-se à penhora on line dos ativos financeiros, por meio do convênio Bacenjud.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição, poderão as partes dizer sobre eventual interesse na inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação.

MDP

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000603-19.2024.5.17.0007

REQUERENTES	ALVATEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
REQUERENTES	JOAQUIM ROQUE DE SOUSA
ADVOGADO	RAPHAELA MORELLATO BOLZAN GOMES(OAB: 33324/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVATEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec9babe proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: TALITA CAMPOS SANTANA, OAB: 13264

Advogados do RÉU: RAPHAELA MORELLATO BOLZAN GOMES, OAB: 33324

DESPACHO

Intimem-se as partes para regularizar a representação processual da segunda acordante (JOAQUIM ROQUE DE SOUSA) nos presentes autos, juntando a competente procuração, até a data da audiência.

Determino a inclusão do feito na pauta PRESENCIAL do dia **29/04/2024 13:55 horas,** para apreciação do acordo.

Intimem-se as partes, cujas presenças são indispensáveis e deverão ser promovidas pelos patronos.

As partes deverão estar munidas de documento oficial de identificação original com foto.

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

ATS

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000603-19.2024.5.17.0007

REQUERENTES	ALVATEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
REQUERENTES	JOAQUIM ROQUE DE SOUSA
ADVOGADO	RAPHAELA MORELLATO BOLZAN GOMES(OAB: 33324/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM ROQUE DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec9babe proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: TALITA CAMPOS SANTANA, OAB: 13264

Advogados do RÉU: RAPHAELA MORELLATO BOLZAN GOMES, OAB: 33324

DESPACHO

Intimem-se as partes para regularizar a representação processual da segunda acordante (JOAQUIM ROQUE DE SOUSA) nos presentes autos, juntando a competente procuração, até a data da audiência.

Determino a inclusão do feito na pauta PRESENCIAL do dia **29/04/2024 13:55 horas,** para apreciação do acordo.

Intimem-se as partes, cujas presenças são indispensáveis e deverão ser promovidas pelos patronos.

As partes deverão estar munidas de documento oficial de identificação original com foto.

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

ATS

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000602-34.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	LUCAS ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	REGIS NUNES FERREIRA(OAB: 23425/ES)
RECLAMADO	KSM SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM OBRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS ALMEIDA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2646315 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: REGIS NUNES FERREIRA, OAB: 23425

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Designo audiência **UNA** presencialpara o dia **16/05/2024 13:40 horas.**

Intime-se o reclamante, por meio de seu patrono, que deverá promover o comparecimento de seu constituinte, e cite(m)-se a(s) reclamada(s), sob as penas do art. 844 da CLT.

A citação da reclamada deverá ser encaminhada também pelo endereço eletrônico cadastrado no sistema: **TJECOLOGICOS@GMAIL.COM,** meramente com o intuito de contribuir com a celeridade processual, sem utilidade para aplicação de sanções legais. Registro que o endereço eletrônico consta da autuação, extraído do cadastro da reclamada no PJE.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000605-86.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	WELINGTON DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	STELA RIBEIRO DE AQUINO(OAB: 10810/RN)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- WELINGTON DE SOUZA FERREIRA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b707621 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: STELA RIBEIRO DE AQUINO, OAB: 10810

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Designo audiência **UNA** presencialpara o dia **15/05/2024 14:00 horas.**

Intime-se o reclamante, por meio de seu patrono, que deverá promover o comparecimento de seu constituinte, e cite(m)-se a(s) reclamada(s), sob as penas do art. 844 da CLT.

A citação da reclamada deverá ser encaminhada também pelo endereço eletrônico cadastrado no sistema: **uber@silvamatos.com.br,** meramente com o intuito de contribuir com a celeridade processual, sem utilidade para aplicação de sanções legais. Registro que o endereço eletrônico consta da autuação, extraído do cadastro da reclamada no PJE.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

ATS

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000495-87.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	LINDAINEZ DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	WESLEY DE ANDRADE CELESTRINO(OAB: 20077/ES)
RECLAMADO	ZENI DE VASCONCELOS
ADVOGADO	LUCAS DE SOUZA SIQUEIRA(OAB: 15359/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDAINEZ DA SILVA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 47e05b8 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: WESLEY DE ANDRADE CELESTRINO, OAB: 20077

Advogados do RÉU: LUCAS DE SOUZA SIQUEIRA, OAB: 15359

DESPACHO

Tendo em vista as alegações da reclamada redesigno audiência **UNA** presencialdo dia 25/04/2024 14:40 horas para o dia **07/05/2024 13:50 horas.**

Intimem-se as partes, por meio de seus patronos, que deverão promover o comparecimento de seus constituintes, sob as penas do art. 844 da CLT.

Faculto a parte reclamada o comparecimento de forma telepresencial, caso seja possível. Caso mesmo assim não seja possível sua participação, **a reclamada poderá ser representada por intermédio de preposto, devendo ser alguém que tenha conhecimento dos fatos**, podendo ser um parente ou pessoa ligada a família.

Caso não disponham de cadastro validado, deverão os advogados promover o cadastro por meio do Portal de Audiências Virtuais (https://www.trtes.jus.br/seguranca/contas/cadastro), com razoável antecedência, visando evitar transtornos que resultem em penalidade processual à(s) parte(s).

Caberá ao interessado encaminhar à parte ou testemunha a quem foi previamente concedido, em caráter excepcional, participação por videoconferência, o link de acesso, que será disponibilizado oportunamente no sítio https://www.trtes.jus.br/audiencias).

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá,

CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000495-87.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	LINDAINEZ DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	WESLEY DE ANDRADE CELESTRINO(OAB: 20077/ES)
RECLAMADO	ZENI DE VASCONCELOS
ADVOGADO	LUCAS DE SOUZA SIQUEIRA(OAB: 15359/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZENI DE VASCONCELOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 47e05b8 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: WESLEY DE ANDRADE CELESTRINO, OAB: 20077

Advogados do RÉU: LUCAS DE SOUZA SIQUEIRA, OAB: 15359

DESPACHO

Tendo em vista as alegações da reclamada redesigno audiência **UNA** presencialdo dia 25/04/2024 14:40 horas para o dia **07/05/2024 13:50 horas.**

Intimem-se as partes, por meio de seus patronos, que deverão promover o comparecimento de seus constituintes, sob as penas do art. 844 da CLT.

Faculto a parte reclamada o comparecimento de forma telepresencial, caso seja possível. Caso mesmo assim não seja possível sua participação, **a reclamada poderá ser representada por intermédio de preposto, devendo ser alguém que tenha conhecimento dos fatos**, podendo ser um parente ou pessoa ligada a família.

Caso não disponham de cadastro validado, deverão os advogados promover o cadastro por meio do Portal de Audiências Virtuais (https://www.trtes.jus.br/seguranca/contas/cadastro), com razoável antecedência, visando evitar transtornos que resultem em penalidade processual à(s) parte(s).

Caberá ao interessado encaminhar à parte ou testemunha a quem foi previamente concedido, em caráter excepcional, participação por videoconferência, o link de acesso, que será disponibilizado oportunamente no sítio https://www.trtes.jus.br/audiencias).

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000766-38.2020.5.17.0007

RECLAMANTE	JULIMAR MATIAS FERREIRA
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECLAMADO	PAES E CONGELADOS MOXUARA EIRELI - EPP
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
ADVOGADO	MARIANE AMANTINO CSASZAR(OAB: 11774/ES)
ADVOGADO	CAROLINE AMANTINO CSASZAR(OAB: 26096/ES)
TESTEMUNHA	LUCIANO MARQUARDT BREMENKAMP
TESTEMUNHA	UEDSON DUTRA DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA	ADEMIR SANTANA
TESTEMUNHA	FRANCISCO MONTEIRO CEZARETTE

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIMAR MATIAS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JULIMAR MATIAS FERREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos

autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ERIKA ELIZA IZOTON ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000134-70.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	RAFAEL ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO	WILTON DA SILVA FILHO(OAB: 32313/ES)
RECLAMADO	DELLOSSI COMUNICACAO E MARKETING EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ALVES DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3f537c proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: WILTON DA SILVA FILHO, OAB: 32313

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Converto, **excepcionalmente**, a audiência presencial designada para o dia **29/04/2024 14:00 horas** em audiência híbrida para que **exclusivamente o reclamante** possa(m) participar de forma telepresencial, por estar com a mobilidade temporariamente comprometida, devido ao acidente que sofreu.

Os patronos, as demais partes e as testemunhas deverão comparecer de forma presencial.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

Caso não disponham de cadastro validado, deverão os advogados promover o cadastro por meio do Portal de Audiências Virtuais (https://www.trtes.jus.br/seguranca/contas/cadastro), com razoável antecedência, visando evitar transtornos que resultem em penalidade processual à(s) parte(s).

Caberá ao interessado encaminhar à parte ou testemunha a quem foi previamente concedido, em caráter excepcional, participação por videoconferência, o link de acesso, que será disponibilizado oportunamente no sítio https://www.trtes.jus.br/audiencias).

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Os computadores ou dispositivos móveis (celulares) utilizados pelos participantes deverão possuir câmera e microfone ativados. Todavia, os microfones deverão permanecer desativados quando o participante não estiver se manifestando.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

Intimem-se.

ATS

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001353-55.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	PATRICIA BARROS BELONIA(OAB: 16569/ES)
ADVOGADO	MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA(OAB: 12854/ES)
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO BOULEVARD SHOPPING VILA VELHA
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO BOULEVARD SHOPPING VILA VELHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39cc3c2 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA, OAB: 12854

PATRICIA BARROS BELONIA, OAB: 16569

RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR, OAB: 19833

Advogados do RÉU: EDUARDO CHALFIN, OAB: 53588

DESPACHO

Converto, **excepcionalmente**, a audiência presencial designada para o dia **30/04/2024 16:05 horas** em audiência híbrida para que **exclusivamente a testemunha do reclamante que reside fora desta jurisdição**, possa participar de forma telepresencial. Os patronos, as partes e as demais testemunhas deverão comparecer de forma presencial.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

Caso não disponham de cadastro validado, deverão os advogados promover o cadastro por meio do Portal de Audiências Virtuais (https://www.trtes.jus.br/seguranca/contas/cadastro), com razoável antecedência, visando evitar transtornos que resultem em penalidade processual à(s) parte(s).

Caberá ao interessado encaminhar à parte ou testemunha a quem foi previamente concedido, em caráter excepcional, participação por videoconferência, o link de acesso, que será disponibilizado oportunamente no sítio https://www.trtes.jus.br/audiencias).

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Os computadores ou dispositivos móveis (celulares) utilizados pelos participantes deverão possuir câmera e microfone ativados. Todavia, os microfones deverão permanecer desativados quando o participante não estiver se manifestando.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

Intimem-se.

ATS

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001353-55.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	PATRICIA BARROS BELONIA(OAB: 16569/ES)
ADVOGADO	MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA(OAB: 12854/ES)
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO BOULEVARD SHOPPING VILA VELHA
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 39cc3c2 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA, OAB: 12854

PATRICIA BARROS BELONIA, OAB: 16569

RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR, OAB: 19833

Advogados do RÉU: EDUARDO CHALFIN, OAB: 53588

DESPACHO

Converto, **excepcionalmente**, a audiência presencial designada para o dia **30/04/2024 16:05 horas** em audiência híbrida para que **exclusivamente a testemunha do reclamante que reside fora desta jurisdição**, possa participar de forma telepresencial. Os patronos, as partes e as demais testemunhas deverão comparecer de forma presencial.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

Caso não disponham de cadastro validado, deverão os advogados promover o cadastro por meio do Portal de Audiências Virtuais (https://www.trtes.jus.br/seguranca/contas/cadastro), com razoável antecedência, visando evitar transtornos que resultem em penalidade processual à(s) parte(s).

Caberá ao interessado encaminhar à parte ou testemunha a quem foi previamente concedido, em caráter excepcional, participação por videoconferência, o link de acesso, que será disponibilizado oportunamente no sítio https://www.trtes.jus.br/audiencias).

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Os computadores ou dispositivos móveis (celulares) utilizados pelos participantes deverão possuir câmera e microfone ativados. Todavia, os microfones deverão permanecer desativados quando o participante não estiver se manifestando.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

Intimem-se.

ATS

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000584-13.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	JERLISON BAPTISTA DE ARAUJO
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	HELIO HENRIQUE MACIEL MIEIS(OAB: 39218/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JERLISON BAPTISTA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b7c4b51 proferido nos autos.

DESPACHO

Analisando as petições iniciais, não há relação de conexão, continência ou prejudicialidade entre a presente ação e as RTs 0000306-06.2024.5.17.0009 e 0001026-90.2021.5.17.0004, pelo que declaro a competência deste Juízo para julgar este feito.

Desse modo, designo audiência **UNA** presencialpara o dia **09/05/2024 13:55 horas.**

Intime-se o reclamante, por meio de seu patrono, que deverá promover o comparecimento de seu constituinte, e cite(m)-se a(s) reclamada(s), sob as penas do art. 844 da CLT.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000585-95.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	VALDIRENE DA SILVA CARDOZO DE JESUS
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
RECLAMADO	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 738a3fb proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO, OAB: 29464

PATRICIA ANACLETO DIOGO, OAB: 17519

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Designo audiência **UNA** presencialpara o dia **09/05/2024 14:40 horas.**

Intime-se o reclamante, por meio de seu patrono, que deverá promover o comparecimento de seu constituinte, e cite(m)-se a(s) reclamada(s), por meio de seu patrono já constituído nos autos, sob as penas do art. 844 da CLT.

Fica deferida a participação do patrono da reclamada de forma telepresencial, por residir fora desta jurisdição.

Os demais advogados, as partes e as testemunhas deverão comparecer de forma presencial.

Caso não disponham de cadastro validado, deverão os advogados promover o cadastro por meio do Portal de Audiências Virtuais (https://www.trtes.jus.br/seguranca/contas/cadastro), com razoável antecedência, visando evitar transtornos que resultem em penalidade processual à(s) parte(s).

Caberá ao interessado encaminhar à parte ou testemunha a quem foi previamente concedido, em caráter excepcional, participação por videoconferência, o link de acesso, que será disponibilizado oportunamente no sítio https://www.trtes.jus.br/audiencias).

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000585-95.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	VALDIRENE DA SILVA CARDOZO DE JESUS
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
RECLAMADO	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIRENE DA SILVA CARDOZO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 738a3fb proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO, OAB: 29464

PATRICIA ANACLETO DIOGO, OAB: 17519

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Designo audiência **UNA** presencialpara o dia **09/05/2024 14:40 horas.**

Intime-se o reclamante, por meio de seu patrono, que deverá promover o comparecimento de seu constituinte, e cite(m)-se a(s) reclamada(s), por meio de seu patrono já constituído nos autos, sob as penas do art. 844 da CLT.

Fica deferida a participação do patrono da reclamada de forma telepresencial, por residir fora desta jurisdição.

Os demais advogados, as partes e as testemunhas deverão comparecer de forma presencial.

Caso não disponham de cadastro validado, deverão os advogados promover o cadastro por meio do Portal de Audiências Virtuais (https://www.trtes.jus.br/seguranca/contas/cadastro), com razoável antecedência, visando evitar transtornos que resultem em penalidade processual à(s) parte(s).

Caberá ao interessado encaminhar à parte ou testemunha a quem foi previamente concedido, em caráter excepcional, participação por videoconferência, o link de acesso, que será disponibilizado oportunamente no sítio https://www.trtes.jus.br/audiencias).

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da**

audiência em razão da ausência.

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000572-96.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	DEVANILDA SANTANA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECLAMADO	SOCIEDADE EDUCACIONAL JARDIM CAMBURI LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVANILDA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d9e1781 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA, OAB: 4408

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Designo audiência **UNA** presencialpara o dia **09/05/2024 13:45 horas.**

Intime-se o reclamante, por meio de seu patrono, que deverá promover o comparecimento de seu constituinte, e cite(m)-se a(s) reclamada(s), sob as penas do art. 844 da CLT.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000440-39.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	THALES DAROS GOMES
ADVOGADO	FABIO LIMA FREIRE(OAB: 9167/ES)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAUJO(OAB: 105251/RJ)
ADVOGADO	ALCILEIA RAMOS MOURA(OAB: 183832/RJ)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5173f72 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: FABIO LIMA FREIRE, OAB: 9167

Advogados do RÉU: ALCILEIA RAMOS MOURA, OAB: 183832

ALEXANDRE DE ARAUJO, OAB: 105251

EDUARDO CHALFIN, OAB: 53588

DESPACHO

Indefiro o requerimento de intimação das testemunhas arroladas pelo autor através da petição ID e29c482, porquanto o comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

"Art. 825 - As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação."

Intime-se.

Aguarde-se a audiência designada para o dia **02/05/2024 15:40 horas.**

ATS

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000440-39.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	THALES DAROS GOMES
ADVOGADO	FABIO LIMA FREIRE(OAB: 9167/ES)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAUJO(OAB: 105251/RJ)
ADVOGADO	ALCILEIA RAMOS MOURA(OAB: 183832/RJ)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- THALES DAROS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5173f72 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: FABIO LIMA FREIRE, OAB: 9167

Advogados do RÉU: ALCILEIA RAMOS MOURA, OAB: 183832

ALEXANDRE DE ARAUJO, OAB: 105251

EDUARDO CHALFIN, OAB: 53588

DESPACHO

Indefiro o requerimento de intimação das testemunhas arroladas pelo autor através da petição ID e29c482, porquanto o comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

"Art. 825 - As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação."

Intime-se.

Aguarde-se a audiência designada para o dia **02/05/2024 15:40 horas.**

ATS

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000418-78.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	ARAN TARCIS SOUZA BARROS ARAUJO
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
RECLAMADO	QUANT BRASIL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- QUANT BRASIL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1fd7bac proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: CLEONE HERINGER, OAB: 1290

GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB, OAB: 6617

THANANY MACHADO DARIO, OAB: 11116

Advogados do RÉU: MARCELO SENA SANTOS, OAB: 30007

DESPACHO

Considerando que a reclamada se habilitou nos autos, deixo de expedir carta precatória para citação e, tendo em vista o principio da celeridade, redesigno audiência **UNA** presencialdo dia 05/06/2024 13:30 horas para o dia **07/05/2024 13:30 horas.**

Intimem-se as partes, por meio de seus patronos, que deverão promover o comparecimento de seus constituintes, sob as penas do art. 844 da CLT.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação,

na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000418-78.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	ARAN TARCIS SOUZA BARROS ARAUJO
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
RECLAMADO	QUANT BRASIL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAN TARCIS SOUZA BARROS ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1fd7bac proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: CLEONE HERINGER, OAB: 1290

GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB, OAB: 6617

THANANY MACHADO DARIO, OAB: 11116

Advogados do RÉU: MARCELO SENA SANTOS, OAB: 30007

DESPACHO

Considerando que a reclamada se habilitou nos autos, deixo de expedir carta precatória para citação e, tendo em vista o principio da celeridade, redesigno audiência **UNA** presencialdo dia 05/06/2024 13:30 horas para o dia **07/05/2024 13:30 horas.**

Intimem-se as partes, por meio de seus patronos, que deverão promover o comparecimento de seus constituintes, sob as penas do art. 844 da CLT.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0000597-12.2024.5.17.0007

AUTOR	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RÉU	ALIANCA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA - EIRELI - EPP
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 070dde1 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: GERLIS PRATA SURLO, OAB: 17647

ODILIO GONCALVES DIAS NETO, OAB: 19519

POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, OAB: 16886

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Designo audiência **UNA** presencialpara o dia **14/05/2024 13:55 horas.**

Intime-se o reclamante, por meio de seu patrono, que deverá promover o comparecimento de seu constituinte, e cite(m)-se a(s) reclamada(s), sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o Ministério Público de Trabalho também.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

Retificada a atuação para excluir a marcação do "Juízo 100% digital" visto que foi escolhido no momento da autuação, mas não houve pedido na inicial.

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000396-20.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	JOSE CARLOS DOMINGOS
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18bd042 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: JOSE ROGERIO ALVES, OAB: 0004655

Advogados do AUTOR: JOSE ROGERIO ALVES, OAB: 0004655

Advogados do RÉU: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, OAB: 12288

BARBARA BRAUN RIZK, OAB: 13843

CARLA GUSMAN ZOUAIN, OAB: 7582

DESPACHO

Retirado o sigilo das contestações. Reabro o prazo de 05 dias para a reclamante se manifestar sobre as defesas e documentos.

ATS

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000396-20.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	JOSE CARLOS DOMINGOS
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DOMINGOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18bd042 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: JOSE ROGERIO ALVES, OAB: 0004655

Advogados do AUTOR: JOSE ROGERIO ALVES, OAB: 0004655

Advogados do RÉU: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, OAB: 12288

BARBARA BRAUN RIZK, OAB: 13843

CARLA GUSMAN ZOUAIN, OAB: 7582

DESPACHO

Retirado o sigilo das contestações. Reabro o prazo de 05 dias para a reclamante se manifestar sobre as defesas e documentos.

ATS

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000435-17.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	ERIVALDO DA ENCARNACAO SANTOS
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
ADVOGADO	TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO(OAB: 32607/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	REDE - MONTAGENS ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MONTEIRO CALANZANI(OAB: 116932/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVALDO DA ENCARNACAO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1be09aa proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: JOSE ROGERIO ALVES, OAB: 0004655

TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO, OAB: 32607

Advogados do AUTOR: JOSE ROGERIO ALVES, OAB: 0004655

TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO, OAB: 32607

Advogados do RÉU: RAFAEL MONTEIRO CALANZANI, OAB: 116932

BARBARA BRAUN RIZK, OAB: 13843

CARLA GUSMAN ZOUAIN, OAB: 7582

DESPACHO

Retirado o segredo da contestação. Devolvo o prazo de 05 dias para a reclamante se manifestar sobre a defesa e documentos.

ATS

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº PAP-0000586-80.2024.5.17.0007

REQUERENTE	ALDO ESMAR RUFO
ADVOGADO	EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO(OAB: 9916/ES)
REQUERIDO	NASA SOLUCAO AUTOMOTIVA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDO ESMAR RUFO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36f7524 proferido nos autos.

DESPACHO

Segundo a jurisprudência consolidada do E. Superior Tribunal de Justiça, seguida por este E. TRT/ES, a existência de relação jurídica entre as partes, por si só, é insuficiente para o ajuizamento do procedimento de produção antecipada de provas, revelando-se necessária a existência de requerimento administrativo formulado pelo autor que tenha sido, após prazo razoável, desatendido pela reclamada.

Nesse exato sentido se consolidou a jurisprudência deste E. TRT /ES, senão vejamos:

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. AUSÊNCIA DE PRÉVIA NEGATIVA DA RECLAMADA. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. A falta de requerimento administrativo prévio constitui ausência de interesse processual na ação de produção antecipada de prova, quando o objetivo é a exibição de documentos. Entendimento do STJ no julgamento do Recurso Especial n° 1.349.453/MS, sob o rito de recursos repetitivos. (TRT 17ª R., ROT 0001346-81.2019.5.17.0014, Divisão da 3ª Turma, Rel. Desembargadora Alzenir Bollesi de Plá Loeffler, DEJT 08/04 /2021).

CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. RECUSA ADMINISTRATIVA. 1. A propositura de ação cautelar de produção antecipada de provas, como justificativa para o fato de não ajuizar reclamação trabalhista por falta de documentos, não se enquadra em nenhuma das hipóteses do

artigo 381 do CPC, quais sejam, periculum in mora (inciso I), possibilidade de autocomposição (inciso II) e conhecimento de fatos que pudesse justificar/evitar o ajuizamento da ação (inciso III), de modo que carece de interesse processual ao autor. 2. A propositura da ação cautelar de produção antecipada de provas depende, não apenas, da comprovação da efetiva existência de relação jurídica entre as partes, mas também que a ré, após decurso de prazo razoável, tenha desatendido prévia solicitação administrativa. (TRT 17ª R., ROT 0000459-39.2019.5.17.0001, Divisão da 2ª Turma, Rel. Desembargadora Claudia Cardoso de Souza, DEJT 12/11/2020).

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. AUSÊNCIA DE PRÉVIA NEGATIVA DA RECLAMADA. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. A falta de requerimento administrativo prévio constitui ausência de interesse processual na ação de produção antecipada de prova, quando o objetivo é a exibição de documentos. Entendimento do STJ no julgamento do Recurso Especial n° 1.349.453/MS, sob o rito de recursos repetitivos. (TRT 17ª R., ROT 0000822-05.2019.5.17.0008, Divisão da 3ª Turma, Rel. Desembargador Jailson Pereira da Silva, DEJT 04/09/2020) Dessa forma, intime-se a parte requerente para comprovar eventual negativa da reclamada em exibir os documentos por ela solicitados, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000403-12.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	VICENTE ALBRIGO
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)
RECLAMADO	UNIMAR TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMAR TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fefb66 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: LEANDRO XISTO SOUZA, OAB: 33898

Advogados do RÉU: GUSTAVO CANI GAMA, OAB: 10059

UDNO ZANDONADE, OAB: 9141

DESPACHO

Considerando a exigência de honorários periciais pelos peritos médicos para o custeio das despesas iniciais; Considerando que não poderão tais despesas ficar a cargo da União, exceto ao final, quando o autor, sucumbente no objeto da perícia, for detentor da Justiça Gratuita.

Considerando a necessidade de realização da prova pericial para o deslinde da ação, no qual têm interesse ambas as partes; intime-se o reclamado para informar se concorda em colaborar com a produção da prova pericial, e, por conseguinte, com a busca da verdade real, mediante depósito da importância de R$ 600,00 a título de honorários periciais prévios, no prazo de 05 dias.

Por oportuno, registro que devem colaborar as partes com a concisão e objetividade dos quesitos, uma vez que consabido que em inúmeros casos os peritos não têm aceitado o mister em razão de quesitação excessiva e, muitas vezes, tumultuária.

ATS

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000403-12.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	VICENTE ALBRIGO
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)
RECLAMADO	UNIMAR TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICENTE ALBRIGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fefb66 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: LEANDRO XISTO SOUZA, OAB: 33898

Advogados do RÉU: GUSTAVO CANI GAMA, OAB: 10059

UDNO ZANDONADE, OAB: 9141

DESPACHO

Considerando a exigência de honorários periciais pelos peritos médicos para o custeio das despesas iniciais; Considerando que não poderão tais despesas ficar a cargo da União, exceto ao final, quando o autor, sucumbente no objeto da perícia, for detentor da Justiça Gratuita.

Considerando a necessidade de realização da prova pericial para o deslinde da ação, no qual têm interesse ambas as partes; intime-se o reclamado para informar se concorda em colaborar com a produção da prova pericial, e, por conseguinte, com a busca da verdade real, mediante depósito da importância de R$ 600,00 a título de honorários periciais prévios, no prazo de 05 dias.

Por oportuno, registro que devem colaborar as partes com a concisão e objetividade dos quesitos, uma vez que consabido que em inúmeros casos os peritos não têm aceitado o mister em razão de quesitação excessiva e, muitas vezes, tumultuária.

ATS

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001308-51.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	RENAN DE SOUZA MUCCI DANIEL
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
RECLAMADO	PIZZARIA REAL EXPRESS EIRELI - EPP
ADVOGADO	LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON(OAB: 18844/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PIZZARIA REAL EXPRESS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c371dea proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001308-51.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	RENAN DE SOUZA MUCCI DANIEL
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
RECLAMADO	PIZZARIA REAL EXPRESS EIRELI - EPP
ADVOGADO	LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON(OAB: 18844/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAN DE SOUZA MUCCI DANIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c371dea proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001239-19.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	TATIANE BARBOSA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES
ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANE BARBOSA DA SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 676b6dd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001239-19.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	TATIANE BARBOSA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

ADVOGADO	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 11587/ES)
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 676b6dd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000145-02.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	PAULO CILAS DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
RECLAMADO	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	KATARINA BARBARA ANASTACIA DO NASCIMENTO(OAB: 127658/RJ)
RECLAMADO	PROVIDER SCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	KEISE DA CONCEICAO AMORIM(OAB: 159258/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROVIDER SCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
- SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 598ca99 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000145-02.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	PAULO CILAS DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
RECLAMADO	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	KATARINA BARBARA ANASTACIA DO NASCIMENTO(OAB: 127658/RJ)
RECLAMADO	PROVIDER SCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	KEISE DA CONCEICAO AMORIM(OAB: 159258/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CILAS DA SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 598ca99 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000606-71.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMADO	TRIENG ENGENHARIA LTDA - ME
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51af185 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: FELIPE DADALTO TATAGIBA, OAB: 12827

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Designo audiência **UNA**para o dia **04/06/2024 13:40 horas.**

Intime-se o reclamante, por meio de seu patrono, que deverá promover o comparecimento de seu constituinte, e cite(m)-se a(s) reclamada(s), sob as penas do art. 844 da CLT,sendo o Ente

Público via sistema.

Registre-se que é facultado ao Ente Público Estado do Espírito Santo o não comparecimento à audiência, devendo, todavia, a contestação ser apresentada na forma do Art. 6º do Ato Presi 82/2012.

As testemunhas, portando documento oficial de identificação original com foto, participarão da audiência independentemente de notificação ou intimação (artigos 825 e 845 da CLT). O comparecimento das testemunhas à audiência deverá ser promovido pela parte interessada independentemente de intimação, na forma da lei (Art. 825 , 845 e Art. 852-H, §2ª, CLT), sob pena de presunção de desistência da produção da prova, **caso não comprovado o convite. Não sendo comprovado o convite da testemunha pelo interessado, não será deferido o adiamento da audiência em razão da ausência.**

A audiência será realizada no endereço Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.245, 7º Andar, Enseada do Suá, CEP.: 29050-335.

Registre-se que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como é a melhor forma de solução dos processos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000392-22.2020.5.17.0007

EXEQUENTE	REUBER DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 917649e proferido nos autos.

Os cálculos encaminhados no ID. 99e39ce, não são aqueles acolhidos do id. fdbecb1, pois o cálculo acolhido contempla somente a diferença de meses devidos de julho/2023 à novembro/2023. Assim deverá a reclamada reenviar os cálculos ora acolhidos indicados no id. fdbecb1 (diferença de meses devidos de julho/2023 à novembro/2023).

Deverá também ser enviado os cálculos acolhidos pelo Juízo em formato compatível com o Provimento Consolidado deste Regional (Arquivo de importação do PJE-CalC), intime-se o 2º reclamado para trazê-los no prazo de 72 horas, peticionando nos autos com encaminhamento via e-mail (vitv07.Calculos@trtes.jus.br) com cópia para vitv07@trtes.jus.br, constando no título da mensagem eletrônica o seguinte texto "0000392-22.2020.5.17.0007 - ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO PJE-CALC - cálculo do processo ".

Cumprida a determinação, remetam-se os autos à contadoria.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001238-68.2022.5.17.0007

RECLAMANTE	LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	FORMATO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES(OAB: 147816/SP)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
TESTEMUNHA	Luciano Ramos de Oliveira
TESTEMUNHA	Niberson da Silva Barbosa

Intimado(s)/Citado(s):

- FORMATO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a361c5d proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: GERLIS PRATA SURLO, OAB: 17647

ODILIO GONCALVES DIAS NETO, OAB: 19519

POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, OAB: 16886

Advogados do RÉU: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES, OAB: 147816

LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, OAB: 249651

DESPACHO

A 2ª reclamada (GRUPO CASAS BAHIA S.A.) restou condenada de forma SUBSIDIÁRIA.

1 - Intimem-se as Reclamadas para liquidar o julgado, no prazo de 08 dias, na forma do art. 879 da CLT. No mesmo prazo, deverá **a 1ª reclamada** comprovar o cumprimento da obrigação de anotar a CTPS do trabalhador.

2 - Sobrevindo os cálculos, intime-se o Reclamante para ciência dos cálculos da reclamada e para, em 08 dias, apresentar impugnação especificada quanto aos itens e valores objeto de discordância, apresentando os cálculos que entende devidos, inclusive quanto aos valores relativos à seguridade social, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, CLT. Deverá, ainda, informar se sua CTPS foi anotada pela Reclamada, apresentando-a à secretaria, em caso negativo.

Apresentada a CTPS pelo Autor, proceda a secretaria da Vara as anotações da mesma, na forma da sentença, e intime-se o Reclamante para retirada.

3- Atentem-se as partes para que seus cálculos sejam anexados ao sistema e para que seja encaminhado o arquivo de importação do sistema pje-Calc para o email: vitv07.Calculos@trtes.jus.br com cópia para vitv07@trtes.jus.br, contendo no campo assunto: " 0001238-68.2022.5.17.0007 - ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO PJE-CALC - cálculo do processo ", na forma art. 86 do Provimento Consolidado 01/2005. Os cálculos das partes deverão obrigatoriamente ser juntados em PDF e preferencialmente com o arquivo PJC exportado pelo PJe-Calc, nos termos da Resolução CSJT

Quanto ao tema correção monetária, deverá ser observado o índice IPCA-E, acrescido da TRD acumulada para o período pré-processual e a taxa Selic (englobando juros e correção monetária) para o período processual, conforme entendimento firmado pelo E. Supremo Tribunal Federal, com efeitos vinculantes, na decisão final proferida, conjuntamente, nas ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 e na forma da Reclamação n. 57.893 ES, de Relatoria da Ministra Cármen Lúcia, proferida em 01.03.2023.

Em nome dos princípios da razoável duração do processo e da economia processual, bem como à dignidade da justiça, advirto às partes para que se pautem pela boa-fé processual, evitando discussões flagrantemente protelatórias, sob pena de ensejo a sanções previstas em lei .

4 -Após a impugnação, ou decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria.

ARSA

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000805-24.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	HELIO PEREIRA MARQUES
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	SERRAPARK LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECLAMADO	SERRA CARGA E DESCARGA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOSUELDE TOSTA DE VARGAS

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIO PEREIRA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e32a1a1 proferido nos autos.

A fim de se evitar futura alegação de nulidade por cerceamento do direito de defesa, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA e determino a intimação das reclamadas para se manifestarem acerca dos documentos novos juntados pelo reclamante após a audiência de encerramento, no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

Transcorrido o prazo, façam os autos conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000805-24.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	HELIO PEREIRA MARQUES
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)

RECLAMADO	SERRAPARK LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECLAMADO	SERRA CARGA E DESCARGA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO	MARCOSUELDE TOSTA DE VARGAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SERRA CARGA E DESCARGA LTDA
- SERRAPARK LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e32a1a1 proferido nos autos.

A fim de se evitar futura alegação de nulidade por cerceamento do direito de defesa, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA e determino a intimação das reclamadas para se manifestarem acerca dos documentos novos juntados pelo reclamante após a audiência de encerramento, no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

Transcorrido o prazo, façam os autos conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001042-74.2017.5.17.0007

RECLAMANTE	JOSE RODOLFO TEIXEIRA PINTO
ADVOGADO	CASSIO DRUMOND MAGALHAES(OAB: 10964/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
RECLAMADO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RODOLFO TEIXEIRA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Advogados do AUTOR: CASSIO DRUMOND MAGALHAES, OAB: 10964

Advogados do RÉU: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, OAB: 4097

MATHEUS MENEZES ROCHA, OAB: 129328

NEY JOSE CAMPOS, OAB: 44243

JOAO FRANCISCO ALVES ROSA, OAB: 17023

NATHALIA NEVES BURIAN, OAB: 9243

I N T I M A Ç Ã O

(Enviada via DEJT)

Fica ciente a(s) parte(s) do r. DESPACHO abaixo transcrito(a):

"*...intime-se o Reclamante para ciência dos cálculos das reclamadas e para, em 08 dias, apresentar impugnação especificada quanto aos itens e valores objeto de discordância, apresentando os cálculos que entende devidos, inclusive quanto aos valores relativos à seguridade social, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, CLT.*

3- Atentem-se as partes para que seus cálculos sejam anexados ao sistema e para que seja encaminhado o arquivo de importação do sistema pje-Calc para o email: vitv07.Calculos@trtes.jus.br com cópia para vitv07@trtes.jus.br, contendo no campo assunto: " 0001042-74.2017.5.17.0007 - ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO PJE-CALC - cálculo do processo ", na forma art. 86 do Provimento Consolidado 01/2005. Os cálculos das partes deverão obrigatoriamente ser juntados em PDF e preferencialmente com o arquivo PJC exportado pelo PJe-Calc, nos termos da Resolução CSJT."

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

RAQUEL SILVA FRANCISCO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000766-33.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	ALMAQUIO VIEIRA SANTOS
ADVOGADO	DANIELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 35581/ES)

RECLAMADO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 2611/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f31ea5 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: DANIELA CRISTINA DA SILVA, OAB: 35581

Advogados do RÉU: FABIO RIVELLI, OAB: 297608

ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, OAB: 2611

DESPACHO

A requerimento da reclamada, defiro a dilação de prazo de 15 dias, para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora de numerário.

Daniela

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000599-84.2021.5.17.0007

RECLAMANTE	ZILTON ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECLAMADO	ANDERSON RADAELLI
ADVOGADO	EVANDRO MORGADO DE AMEIDA(OAB: 19680/ES)
RECLAMADO	ANDERSON RADAELLI
TESTEMUNHA	ALANA DA SILVA ESPINDULA
TESTEMUNHA	JANDERSON DA SILVA ALVARENGA
TESTEMUNHA	Lemos Trautmann
TESTEMUNHA	NICE HELENA DEORCE CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- ZILTON ALMEIDA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10dbdc4 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, OAB: 9588

SEDNO ALEXANDRE PELISSARI, OAB: 8573

Advogados do AUTOR: ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, OAB: 9588

SEDNO ALEXANDRE PELISSARI, OAB: 8573

Advogados do RÉU: EVANDRO MORGADO DE AMEIDA, OAB: 19680

DESPACHO

Intime-se o autor para ciência das diligências realizadas, devendo, no prazo de 15 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito.

Havendo interesse do autor no prosseguimento mediante penhora e avaliação do veículo MSM3J86(Renavam 00119516012), deverá no prazo acima informar o endereço da AYMORE CRED. FINANC. E INVEST. SA, bem como o endereço em que o referido veículo poderá ser localizado, sob pena de presunção de desistência da persecução do bem.

Vindo aos autos o endereço da AYMORE CRED. FINANC. E INVEST. SA,, expeça-se ofício à referida instituição financeira determinando que forneça informações acerca do contrato de financiamento com alienação fiduciária firmado com Anderson Radaelli, inscritono CPF sob o n° 078.567.427-63 para aquisição do veículo Placa SM3J86(Renavam 00119516012).

JB

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000066-23.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	VANDERLEY CALDEIRA HILARIO
ADVOGADO	JEFFERSON GONZAGA RODRIGUES AMORIM(OAB: 27462/ES)
RECLAMADO	SAN PIETRO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	MATHEUS FERREIRA E SILVA(OAB: 27345/ES)
RECLAMADO	TAQUETTI MARCENARIA LTDA - ME
ADVOGADO	MATHEUS FERREIRA E SILVA(OAB: 27345/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAN PIETRO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f384e0 proferido nos autos.

AUTOR: VANDERLEY CALDEIRA HILARIO, CPF: 080.654.507-09

Advogados do AUTOR: JEFFERSON GONZAGA RODRIGUES AMORIM, OAB: 27462

RÉU: TAQUETTI MARCENARIA LTDA - ME, CNPJ: 27.751.916/0001-30; SAN PIETRO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 35.286.287/0001-42

Advogados do RÉU: MATHEUS FERREIRA E SILVA, OAB: 27345

Destinatário:

Superintendência Regional do Trabalho/ES

DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO SEGURO DESEMPREGO

Oficie-se ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/ES, determinando a adoção das providências legais cabíveis no sentido de que o reclamante/beneficiário abaixo discriminado perceba o Seguro Desemprego a que faz jus, relativo ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada SAN PIETRO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 35.286.287/0001-42, caso preencha os requisitos legais: **VANDERLEY CALDEIRA HILARIO, CPF: 080.654.507-09.**

Em homenagem aos princípios de economia e celeridade processuais, via assinada digitalmente deste despacho valerá como OFÍCIO, o qual deverá ser encaminhado ser encaminhado o documento pelo próprio **interessado**, munido de sua documentação pessoal, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/ES.

A solicitação de atendimento à SRT/ES pode ser feita inicialmente pelo canal abaixo:

https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/pt-br/canais_atendimento/formulario-de-contato

A autenticidade pode ser confirmada através de consulta ao site *https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao*, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento.

Após, mantenha-se o feito sobrestado aguardando a quitação do acordo.

JB

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000066-23.2024.5.17.0007

RECLAMANTE	VANDERLEY CALDEIRA HILARIO
ADVOGADO	JEFFERSON GONZAGA RODRIGUES AMORIM(OAB: 27462/ES)
RECLAMADO	SAN PIETRO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	MATHEUS FERREIRA E SILVA(OAB: 27345/ES)
RECLAMADO	TAQUETTI MARCENARIA LTDA - ME
ADVOGADO	MATHEUS FERREIRA E SILVA(OAB: 27345/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEY CALDEIRA HILARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f384e0 proferido nos autos.

AUTOR: VANDERLEY CALDEIRA HILARIO, CPF: 080.654.507-09

Advogados do AUTOR: JEFFERSON GONZAGA RODRIGUES AMORIM, OAB: 27462

RÉU: TAQUETTI MARCENARIA LTDA - ME, CNPJ: 27.751.916/0001-30; SAN PIETRO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 35.286.287/0001-42

Advogados do RÉU: MATHEUS FERREIRA E SILVA, OAB: 27345

Destinatário:

Superintendência Regional do Trabalho/ES

DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO SEGURO DESEMPREGO

Oficie-se ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/ES, determinando a adoção das providências legais cabíveis no sentido de que o reclamante/beneficiário abaixo discriminado perceba o Seguro Desemprego a que faz jus, relativo ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada SAN PIETRO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 35.286.287/0001-42, caso preencha os requisitos legais: **VANDERLEY CALDEIRA HILARIO, CPF:**

080.654.507-09.

Em homenagem aos princípios de economia e celeridade processuais, via assinada digitalmente deste despacho valerá como OFÍCIO, o qual deverá ser encaminhado ser encaminhado o documento pelo próprio **interessado**, munido de sua documentação pessoal, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/ES.

A solicitação de atendimento à SRT/ES pode ser feita inicialmente pelo canal abaixo:

https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/pt-br/canais_atendimento/formulario-de-contato

A autenticidade pode ser confirmada através de consulta ao site *https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao*, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento.

Após, mantenha-se o feito sobrestado aguardando a quitação do acordo.

JB

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000030-63.2024.5.17.0012

REQUERENTE	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
REQUERIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
REQUERIDO	DETRONIC DESMONTES E TERRAPLENAGEM SA
ADVOGADO	ALISSON VASCONCELOS TEIXEIRA DE SOUZA(OAB: 61192/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2117f59 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, OAB: 10856

RENATTA GUIMARAES FRANCA, OAB: 17171

VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY, OAB: 18839

WILER COELHO DIAS, OAB: 11011

Advogados do AUTOR: BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, OAB: 10856

RENATTA GUIMARAES FRANCA, OAB: 17171

VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY, OAB: 18839

WILER COELHO DIAS, OAB: 11011

Advogados do RÉU: ALISSON VASCONCELOS TEIXEIRA DE SOUZA, OAB: 61192

STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, OAB: 4097

DESPACHO

Intime-se o autor para que se manifeste acerca da petição de Id 3aedf23 no prazo de 05 dias.

Outrossim, intime-se a 2ª reclamada para ciência dos documentos juntados pela 1ª ré com sua petição de Id 3aedf23.

JB

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000030-63.2024.5.17.0012

REQUERENTE	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
REQUERIDO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
REQUERIDO	DETRONIC DESMONTES E TERRAPLENAGEM SA
ADVOGADO	ALISSON VASCONCELOS TEIXEIRA DE SOUZA(OAB: 61192/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- DETRONIC DESMONTES E TERRAPLENAGEM SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2117f59 proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, OAB: 10856

RENATTA GUIMARAES FRANCA, OAB: 17171

VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY, OAB: 18839

WILER COELHO DIAS, OAB: 11011

Advogados do AUTOR: BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, OAB: 10856

RENATTA GUIMARAES FRANCA, OAB: 17171

VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY, OAB: 18839

WILER COELHO DIAS, OAB: 11011

Advogados do RÉU: ALISSON VASCONCELOS TEIXEIRA DE SOUZA, OAB: 61192

STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, OAB: 4097

DESPACHO

Intime-se o autor para que se manifeste acerca da petição de Id 3aedf23 no prazo de 05 dias.

Outrossim, intime-se a 2ª reclamada para ciência dos documentos juntados pela 1ª ré com sua petição de Id 3aedf23.

JB

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000007-74.2020.5.17.0007

RECLAMANTE	JAHYNE PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	PADARIA E CONFEITARIA JARDINS LTDA - ME
ADVOGADO	GILBRAN FEDERICI ALMEIDA(OAB: 23128/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
TESTEMUNHA	LUCIA HELENA FERREIRA DE LIMA
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PADARIA E CONFEITARIA JARDINS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ce0df3e proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: ANALTON LOXE JUNIOR

Advogados do RECLAMADO: GILBRAN FEDERICI ALMEIDA, KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS

DECISÃO

1 - Denego seguimento ao agravo de petição interposto pelo(a) reclamante, vez que, nesta Especializada, cabível o recurso tão somente quando desafiador de decisão interlocutória de natureza terminativa, proferida em fase de execução.

Não tem natureza definitiva a decisão atacada (Id 91f8531), que indeferiu a aplicação da multa prevista no acordo (Id 91f8531), entendendo que deve-se prestigiar sempre o princípio da razoabilidade , da proporcionalidade, da boa-fé processual e evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, não tendo o autor comprovado prejuízo decorrente dos pequenos atrasos no pagamento das parcelas.

Registre-se que a reclamada pagou antecipadamente a parcela vencível e deve continuar honrando as datas das parcelas avençadas.

2 - Intime-se e mantenha-se sobrestado o feito, aguardando a quitação do acordo até 02/03/2026.

JB

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000007-74.2020.5.17.0007

RECLAMANTE	JAHYNE PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	PADARIA E CONFEITARIA JARDINS LTDA - ME
ADVOGADO	GILBRAN FEDERICI ALMEIDA(OAB: 23128/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
TESTEMUNHA	LUCIA HELENA FERREIRA DE LIMA
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JAHYNE PEREIRA DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ce0df3e proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: ANALTON LOXE JUNIOR

Advogados do RECLAMADO: GILBRAN FEDERICI ALMEIDA, KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS

DECISÃO

1 - Denego seguimento ao agravo de petição interposto pelo(a) reclamante, vez que, nesta Especializada, cabível o recurso tão somente quando desafiador de decisão interlocutória de natureza terminativa, proferida em fase de execução.

Não tem natureza definitiva a decisão atacada (Id 91f8531), que indeferiu a aplicação da multa prevista no acordo (Id 91f8531), entendendo que deve-se prestigiar sempre o princípio da razoabilidade , da proporcionalidade, da boa-fé processual e evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, não tendo o autor comprovado prejuízo decorrente dos pequenos atrasos no pagamento das parcelas.

Registre-se que a reclamada pagou antecipadamente a parcela vencível e deve continuar honrando as datas das parcelas avençadas.

2 - Intime-se e mantenha-se sobrestado o feito, aguardando a quitação do acordo até 02/03/2026.

JB

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001672-38.2014.5.17.0007

RECLAMANTE	JHONNY PATRICIO SILVA
ADVOGADO	ROGER NOLASCO CARDOSO(OAB: 13762/ES)
ADVOGADO	LEONARDO RANGEL GOBETTE(OAB: 11037/ES)
RECLAMADO	S. COUTINHO SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	VIVIANE LAIBER ALMEIDA(OAB: 15192/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECLAMADO	NUTRIPETRO S/A
ADVOGADO	ANDREA DUARTE FERNANDES DOS PASSOS(OAB: 148068/SP)
ADVOGADO	PAMELA PERACOLI MARTINS(OAB: 344566/SP)
ADVOGADO	DAIANE STEFANE BRITO DE OLIVEIRA(OAB: 389125/SP)
RECLAMADO	SGO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO(OAB: 84400/MG)
RECLAMADO	THIELL CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO(OAB: 6284/ES)
ADVOGADO	FLAVIANY TRANCOSO MOTTE(OAB: 19455/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA MLI LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER(OAB: 5111/ES)
ADVOGADO	ANDREA CAPISTRANO CAMARGO RIBEIRO(OAB: 11546/ES)
RECLAMADO	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
ADVOGADO	ERICA BLUNCK VALENTIM(OAB: 20047/ES)
ADVOGADO	ARTÊNIO MERÇON(OAB: 4528/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONNY PATRICIO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f7eb2d7 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: LEONARDO RANGEL GOBETTE, ROGER NOLASCO CARDOSO

Advogados do RECLAMADO: ANDREA CAPISTRANO CAMARGO RIBEIRO, ANDREA DUARTE FERNANDES DOS PASSOS, ARTÊNIO MERÇON, BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO, DAIANE STEFANE BRITO DE OLIVEIRA, DIENE ALMEIDA LIMA, ERICA BLUNCK VALENTIM, FLAVIANY TRANCOSO MOTTE, ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO, PAMELA PERACOLI MARTINS, RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER, VIVIANE LAIBER ALMEIDA

DECISÃO

1- Dispensada a atuação da União/PGF na forma da portaria MF 582/13.

2 - Da análise da impugnação da 2ª reclamada (c218a22) , verifica-se que prosperam as manifestações do itens 3 e 5, pelo que retificado pela contadoria do juízo. No tocante aos demais itens segue a análise:

- Do Vale transporte : sem razão a ré , pois tal período não se encontra apurado nos cálculos;

- Da atualização dos danos morais: sem razão a ré , pois a época própria da correção monetária está na data do arbitramento da condenação e somente os juros em obediência à Súmula 439 do TST;

- Da responsabilidade da 2ª ré : Quando do redirecionamento da execução os períodos de responsabilidade serão observados;
- Da atualização: Sem razão a ré , pois os cálculos estão observando a Sumula 200 do TST.

Assim sendo:

3 - Homologo os cálculos apresentados pela contadoria (doc. Id c3cc060), com as retificações supramencionadas , de modo que declaro líquida a condenação.

Registra-se que a despeito de o relatório de cálculo apresentar o texto “IRRF apurado com base nos artigos 12 e 12-A, da Lei 7.713/88”, deve ser considerado que foi observada a regra prevista na Instrução Normativa nº 1.127/2011.

Registrem-se os depósitos recursais de: - id b050628(R$ 8183,06 em 12/05/2016) , NUTRIPETRO S/A; - Id 083d1ea (R$ 8959,63 em 01/02/2017), RODOSOL; - id a9a8ca8 (R$ 16816,94 em 30/06/2017), SGO CONSTRUCOES LTDA.

Reclamados (2º ao 7º) condenados de forma SUBSIDIÁRIA.

4 - Intime-se o 1º reclamado, por meio de seu advogado, independentemente de mandado específico de citação, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora de numerário.

Intime-se também o autor e do 2º ao 7º reclamados para ciência dos cálculos.

Informa-se às partes que eventuais divergências quanto aos cálculos homologados deverão ser suscitadas em momento oportuno.

5 - Decorrido o prazo legal sem pagamento ou garantia da execução, proceda-se à penhora on line dos ativos financeiros, em face do 1º reclamado, por meio do convênio Bacenjud.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição, poderão as partes dizer sobre eventual interesse na inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação.

MDP

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001672-38.2014.5.17.0007

RECLAMANTE	JHONNY PATRICIO SILVA
ADVOGADO	ROGER NOLASCO CARDOSO(OAB: 13762/ES)
ADVOGADO	LEONARDO RANGEL GOBETTE(OAB: 11037/ES)
RECLAMADO	S. COUTINHO SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	VIVIANE LAIBER ALMEIDA(OAB: 15192/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECLAMADO	NUTRIPETRO S/A
ADVOGADO	ANDREA DUARTE FERNANDES DOS PASSOS(OAB: 148068/SP)
ADVOGADO	PAMELA PERACOLI MARTINS(OAB: 344566/SP)
ADVOGADO	DAIANE STEFANE BRITO DE OLIVEIRA(OAB: 389125/SP)
RECLAMADO	SGO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO(OAB: 84400/MG)
RECLAMADO	THIELL CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO(OAB: 6284/ES)
ADVOGADO	FLAVIANY TRANCOSO MOTTE(OAB: 19455/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA MLI LTDA
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER(OAB: 5111/ES)
ADVOGADO	ANDREA CAPISTRANO CAMARGO RIBEIRO(OAB: 11546/ES)
RECLAMADO	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
ADVOGADO	ERICA BLUNCK VALENTIM(OAB: 20047/ES)
ADVOGADO	ARTÊNIO MERÇON(OAB: 4528/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
- CONSTRUTORA MLI LTDA
- NUTRIPETRO S/A
- S. COUTINHO SERVICOS LTDA - ME
- SGO CONSTRUCOES LTDA
- THIELL CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f7eb2d7 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: LEONARDO RANGEL GOBETTE, ROGER NOLASCO CARDOSO

Advogados do RECLAMADO: ANDREA CAPISTRANO CAMARGO RIBEIRO, ANDREA DUARTE FERNANDES DOS PASSOS, ARTÊNIO MERÇON, BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO, DAIANE STEFANE BRITO DE OLIVEIRA, DIENE ALMEIDA LIMA, ERICA BLUNCK VALENTIM, FLAVIANY TRANCOSO MOTTE, ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO, PAMELA PERACOLI MARTINS, RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER, VIVIANE LAIBER ALMEIDA

DECISÃO

1- Dispensada a atuação da União/PGF na forma da portaria MF 582/13.

2 - Da análise da impugnação da 2ª reclamada (c218a22) , verifica-se que prosperam as manifestações do itens 3 e 5, pelo que retificado pela contadoria do juízo. No tocante aos demais itens segue a análise:

- Do Vale transporte : sem razão a ré , pois tal período não se encontra apurado nos cálculos;

- Da atualização dos danos morais: sem razão a ré , pois a época própria da correção monetária está na data do arbitramento da condenação e somente os juros em obediência à Súmula 439 do TST;

- Da responsabilidade da 2ª ré : Quando do redirecionamento da execução os períodos de responsabilidade serão observados;

- Da atualização: Sem razão a ré , pois os cálculos estão observando a Sumula 200 do TST.

Assim sendo:

3 - Homologo os cálculos apresentados pela contadoria (doc. Id c3cc060), com as retificações supramencionadas , de modo que declaro líquida a condenação.

Registra-se que a despeito de o relatório de cálculo apresentar o texto “IRRF apurado com base nos artigos 12 e 12-A, da Lei 7.713/88”, deve ser considerado que foi observada a regra prevista na Instrução Normativa nº 1.127/2011.

Registrem-se os depósitos recursais de: - id b050628(R$ 8183,06 em 12/05/2016) , NUTRIPETRO S/A; - Id 083d1ea (R$ 8959,63 em 01/02/2017), RODOSOL; - id a9a8ca8 (R$ 16816,94 em 30/06/2017), SGO CONSTRUCOES LTDA.

Reclamados (2º ao 7º) condenados de forma SUBSIDIÁRIA.

4 - Intime-se o 1º reclamado, por meio de seu advogado, independentemente de mandado específico de citação, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora de numerário.

Intime-se também o autor e do 2º ao 7º reclamados para ciência dos cálculos.

Informa-se às partes que eventuais divergências quanto aos cálculos homologados deverão ser suscitadas em momento oportuno.

5 - Decorrido o prazo legal sem pagamento ou garantia da execução, proceda-se à penhora on line dos ativos financeiros, em face do 1º reclamado, por meio do convênio Bacenjud.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição, poderão as partes dizer sobre eventual interesse na inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação.

MDP

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001301-06.2016.5.17.0007

RECLAMANTE	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR(OAB: 11223/ES)
RECLAMADO	RECUPERADORA DE CABECOTE CONTINENTAL LTDA - ME
RECLAMADO	PATRICIA COSMO BAHIENSE
TERCEIRO INTERESSADO	PATRICIA COSMO BAHIENSE
TERCEIRO INTERESSADO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES SA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 577e3dc proferida nos autos.

Advogados do AUTOR: EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR, OAB: 11223

Advogados do RÉU:

DESPACHO

Nada a deferir quanto ao requerimento de consulta ao INFOJUD para obter as duas últimas declarações de imposto de renda da executada, porquanto tais documentos já constam dos autos (Id 777d580).

Mantenha-se o feito sobrestado, computando-se o prazo para aplicação do Art. 11-A da lei 13467/2017 .

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001258-25.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	MARCIO QUIRINO DE SOUZA

ADVOGADO	RAQUEL MACIEL DE CARVALHO(OAB: 24219/ES)
RECLAMADO	MULTI VIDROS LTDA - ME
ADVOGADO	JOYCE CAMPANA(OAB: 18818/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO QUIRINO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 347fb3d proferido nos autos.

DESPACHO

Retornaram os autos para deliberações.

Noticiada a anotação da CTPS do autor, expeça-se ofícioà SRTE/ES, para fins de habilitação do reclamante ao seguro-desemprego , bem como alvará para liberação do FGTS.

Cumpridas as determinações, devolvam-se os autos ao Gabinete do Exmo. Desembargador Mário Ribeiro Cantarino Neto, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001138-55.2018.5.17.0007

RECLAMANTE	MATHEUS GAMA LIMA
ADVOGADO	KRISTTY ELLEN DIAS BENFICA(OAB: 20204/ES)
RECLAMADO	UNISUDESTE CURSOS PREPARATORIOS EIRELI
ADVOGADO	HUGO MIGUEL NUNES(OAB: 27813/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FELIPE MENDES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS GAMA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Advogados do AUTOR: KRISTTY ELLEN DIAS BENFICA, OAB: 20204

Advogados do RÉU: HUGO MIGUEL NUNES, OAB: 27813

I N T I M A Ç Ã O

(Enviada via DEJT)

Fica ciente a(s) parte(s) do r. DESPACHO abaixo transcrito(a):

MVTO

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES BRAVIM

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000706-60.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	AILME SIQUEIRA PAULO
ADVOGADO	ULISSES AUGUSTO PIMENTA(OAB: 116938/MG)
RECLAMADO	THE CENTRAL EAST AFRICAN RAILWAYS COMPANY LIMITED - CEAR
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	CORREDOR LOGÍSTICO INTEGRADO DE NACALA S.A - CLN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CORREDOR LOGÍSTICO INTEGRADO DE NACALA S.A - CLN
- THE CENTRAL EAST AFRICAN RAILWAYS COMPANY LIMITED - CEAR
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 332718f proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: ULISSES AUGUSTO PIMENTA, OAB: 116938

Advogados do RÉU: BARBARA BRAUN RIZK, OAB: 13843

CARLA GUSMAN ZOUAIN, OAB: 7582

SANDRO VIEIRA DE MORAES, OAB: 6725

DESPACHO

Em razão das alegações das da 2ª e 3ª reclamadas, nomeio para

atuar como intérprete na audiência designada para o dia 26/04/2024 às 10:00 horas, MARCO JUNIO DE FARIA GODINHO, habilitado na Junta Comercial do Estado do espírito Santo.

Os honorários do auxiliar do juízo ficam a cargo das empresas THE CENTRAL EAST AFRICAN RAILWAYS COMPANY LIMITED - CEAR e CORREDOR LOGÍSTICO INTEGRADO DE NACALA S.A - CLN, no valor de R$ 800,00, sem prejuízo de reapreciação do valor arbitrado caso a permanência do intérprete judicial se estenda por tempo excedente a 2 horas, devendo o depósito ser comprovado nos autos no prazo de 48 horas. Deverá o auxiliar do juízo informar dados bancários, em resposta a este despacho, a ser encaminhado por meio eletrônico.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000706-60.2023.5.17.0007

RECLAMANTE	AILME SIQUEIRA PAULO
ADVOGADO	ULISSES AUGUSTO PIMENTA(OAB: 116938/MG)
RECLAMADO	THE CENTRAL EAST AFRICAN RAILWAYS COMPANY LIMITED - CEAR
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	CORREDOR LOGÍSTICO INTEGRADO DE NACALA S.A - CLN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AILME SIQUEIRA PAULO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 332718f proferido nos autos.

Advogados do AUTOR: ULISSES AUGUSTO PIMENTA, OAB: 116938

Advogados do RÉU: BARBARA BRAUN RIZK, OAB: 13843

CARLA GUSMAN ZOUAIN, OAB: 7582

SANDRO VIEIRA DE MORAES, OAB: 6725

DESPACHO

Em razão das alegações das da 2ª e 3ª reclamadas, nomeio para atuar como intérprete na audiência designada para o dia 26/04/2024 às 10:00 horas, MARCO JUNIO DE FARIA GODINHO, habilitado na Junta Comercial do Estado do espírito Santo.

Os honorários do auxiliar do juízo ficam a cargo das empresas THE CENTRAL EAST AFRICAN RAILWAYS COMPANY LIMITED - CEAR e CORREDOR LOGÍSTICO INTEGRADO DE NACALA S.A - CLN, no valor de R$ 800,00, sem prejuízo de reapreciação do valor arbitrado caso a permanência do intérprete judicial se estenda por tempo excedente a 2 horas, devendo o depósito ser comprovado nos autos no prazo de 48 horas. Deverá o auxiliar do juízo informar dados bancários, em resposta a este despacho, a ser encaminhado por meio eletrônico.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000320-64.2022.5.17.0007

RECLAMANTE	RAMON DE JESUS ROCON
ADVOGADO	JOANA CRISTINA CARDOSO(OAB: 30800/ES)
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
TESTEMUNHA	JULIANO VIEIRA DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA	RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO
TESTEMUNHA	ROMILDO SOARES DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db2948a proferido nos autos.

DESPACHO

Reformada a sentença de 1º grau, restando, portanto, improcedente o feito.

Libero a apólice do seguro garantia judicial anexada pela reclamada, ficando à cargo da reclamada eventuais diligências perante a seguradora.

Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000687-59.2020.5.17.0007

RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	ELAINE MARIA DA SILVA(OAB: 18987/ES)
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECLAMADO	VITOR XIMENES NASCIMENTO
RECLAMADO	GEIZA DE ALMEIDA FERREIRA
RECLAMADO	LANCHONETE GENESIS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	DETRAN ES
TERCEIRO INTERESSADO	LANCHONETE GENESIS LTDA N/P SÓCIOS VITOR XIMENES NASCIMENTO E GEIZA DE ALMEIDA FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 160de17 proferido nos autos.

AUTOR: ALESSANDRA SILVA FERREIRA, CPF: 116.492.777-92

Advogados do AUTOR: ELAINE MARIA DA SILVA, OAB: 18987

JOSE ROGERIO ALVES, OAB: 0004655

RÉU: LANCHONETE GENESIS LTDA, CNPJ: 29.792.703/0001-81; VITOR XIMENES NASCIMENTO, CPF: 112.598.747-29; GEIZA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF: 116.276.127-00

Advogados do RÉU:

AO BANCO VOTORANTIM S/A (BANCO BV), CNPJ 59.588.111/0001-03

intimacoesoficiais@bv.com.br

(via email)

DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO

Tendo em vista as informações prestadas pelo reclamante de que a BV FINANCEIRA SA CFI foi incorporada, Oficie-se ao BANCO VOTORANTIM S/A (BANCO BV), CNPJ 59.588.111/0001-03 determinando que forneça, no prazo de 15 dias, informações acerca do financiamento dos veículos abaixo descrito, realizado em nome do executado **VITOR XIMENES NASCIMENTO, CPF: 112.598.747-29** noticiando especialmente o valor e número de parcelas remanescentes, bem como se o contrato vem sendo adimplido.

VEÍCULO: HONDA/BIZ 125 MAIS, Placa MTS9267, Chassi9C2JC423OAR119451, Ano de Fabricação 2010, Ano Modelo 2010.

Em homenagem aos princípios de economia e celeridade processuais, via assinada digitalmente deste despacho valerá como OFÍCIO.

Determino, ainda, que seja feita referência ao número do nosso processo, acima indicado, quando da resposta a este ofício.

A resposta pode ser encaminhada para o endereço eletrônico: vitv07@trtes.jus.br, contendo a indicação do número do processo.

A autenticidade pode ser confirmada através de consulta ao site *https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao*, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento.

Sem prejuízo do acima determinado, o autor deverá ser intimado, novamente, por meio de seu patrono, para que deposite na secretaria desta Vara sua CTPS, com objetivo de cumprir a obrigação de anotação imposta na sentença,.

JB

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº Monito-0001303-29.2023.5.17.0007

AUTOR	MANOEL CAVALCANTE SOBRINHO
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
RÉU	SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2311ae8 proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo como manifestação os embargos de id 5d81ace.

Retiro o sigilo da referida peça, por não se enquadrar nos casos previstos em lei.

Intime-se o autor para apresentar manifestação acerca da petição do Sindicato, no prazo de 5 dias.

Transcorrido o prazo, retornem conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº Monito-0001303-29.2023.5.17.0007

AUTOR	MANOEL CAVALCANTE SOBRINHO
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
RÉU	SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL CAVALCANTE SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2311ae8 proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo como manifestação os embargos de id 5d81ace.

Retiro o sigilo da referida peça, por não se enquadrar nos casos previstos em lei.

Intime-se o autor para apresentar manifestação acerca da petição do Sindicato, no prazo de 5 dias.

Transcorrido o prazo, retornem conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA

Juiz do Trabalho Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000787-84.2015.5.17.0008

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	RODOLFO GOMES AMADEO(OAB: 12493/ES)
ADVOGADO	RODRIGO DE CARVALHO ZAULI(OAB: 71933/MG)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo perito do Juízo, **no prazo de 08 (oito) dias**, sob pena de preclusão, na forma do artigo 879, § 2º da CLT**.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000787-84.2015.5.17.0008

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	RODOLFO GOMES AMADEO(OAB: 12493/ES)
ADVOGADO	RODRIGO DE CARVALHO ZAULI(OAB: 71933/MG)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo perito do Juízo, **no prazo de 08 (oito) dias**, sob pena de preclusão, na forma do artigo 879, § 2º da CLT**.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001142-16.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	GERMANO LUTZ
ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
RECLAMADO	GRANVITUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- GERMANO LUTZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) para ciência do Id 844abb2 - Apresentação de Esclarecimentos ao Laudo Pericial , 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001142-16.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	GERMANO LUTZ
ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
RECLAMADO	GRANVITUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANVITUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) para ciência do Id 844abb2 - Apresentação de Esclarecimentos ao Laudo Pericial , 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0124500-67.2013.5.17.0008

RECLAMANTE	JOAO LUIS RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO	DOMINGOS SALIS DE ARAUJO(OAB: 7529/ES)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
PERITO	Paulo Rogério de Morais Melo

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b738713 proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a quitação do débito, exclua-se a executada do BNDT.

Após, retornem os autos ao arquivo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000292-59.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ANDRELINO BORGES
ADVOGADO	CLAUDIA BORELLI(OAB: 5998/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	CIVILE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RAYANNE KLEIM OGGIONI(OAB: 35256/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FERNANDES BRUN CAMPOS(OAB: 17515/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIVILE ENGENHARIA LTDA
- COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cdf2113 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Admito o recurso adesivo interposto pelo(a) autor(a), pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

Intime-se o polo passivo para contrarrazoar o apelo, em oito dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, a menos que seja apresentado recurso ordinário adesivo, encaminhem-se os autos ao E. TRT, com as homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000830-40.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	LUIZ DIEGO GIRELLI LOYOLA
ADVOGADO	GABRIEL PIO DALLA(OAB: 11646/ES)
ADVOGADO	ALISSON AGIB SOUZA CABRAL(OAB: 15982/ES)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	JEMMERSON PIMENTA COSTA(OAB: 240859/RJ)
RECLAMADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4d39bd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, acerca da petição do Perito (#id:0981080).

Após, voltem os autos conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000830-40.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	LUIZ DIEGO GIRELLI LOYOLA
ADVOGADO	GABRIEL PIO DALLA(OAB: 11646/ES)
ADVOGADO	ALISSON AGIB SOUZA CABRAL(OAB: 15982/ES)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	JEMMERSON PIMENTA COSTA(OAB: 240859/RJ)
RECLAMADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
PERITO	DILMO CEZAR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ DIEGO GIRELLI LOYOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4d39bd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, acerca da petição do Perito (#id:0981080).

Após, voltem os autos conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001136-09.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	THIAGO LEITE VILETE
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)

RECLAMADO	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
RECLAMADO	MARTINS URN MG DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
RECLAMADO	MARTINS INTEGRACAO LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO LEITE VILETE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36c3e38 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **03/07/2024 14:40 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001136-09.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	THIAGO LEITE VILETE
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
RECLAMADO	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
RECLAMADO	MARTINS URN MG DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
RECLAMADO	MARTINS INTEGRACAO LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CESAR TEIXEIRA(OAB: 108603/MG)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
- MARTINS INTEGRACAO LOGISTICA LTDA
- MARTINS URN MG DISTRIBUICAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36c3e38 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **03/07/2024 14:40 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001250-45.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	GABRIEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FERNANDO MENDONCA PEIXOTO(OAB: 22622/ES)
RECLAMADO	VERTICE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a657f95 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista que a intimação do reclamado foi devolvida pelos Correios com a informação “Objeto não entregue - empresa sem expediente”, renove-se por intermédio do Oficial de Justiça.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000042-89.2024.5.17.0008

EMBARGANTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EMBARGADO	MARCOS GOMES PINTO
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)
ADVOGADO	AUGUSTO CESAR MOREIRA MARTINS(OAB: 14899/ES)
EMBARGADO	SOLESA SOLUCOES ESTRUTURAIS S/A
ADVOGADO	RUBENS ANTONIO ALBERTONI RIBEIRO(OAB: 265045/SP)
ADVOGADO	LUCIANE CORREA(OAB: 253672/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS GOMES PINTO
- SOLESA SOLUCOES ESTRUTURAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a4b303e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ETCiv-0000042-89.2024.5.17.0008

EMBARGANTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EMBARGADO	MARCOS GOMES PINTO
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)
ADVOGADO	AUGUSTO CESAR MOREIRA MARTINS(OAB: 14899/ES)
EMBARGADO	SOLESA SOLUCOES ESTRUTURAIS S/A
ADVOGADO	RUBENS ANTONIO ALBERTONI RIBEIRO(OAB: 265045/SP)
ADVOGADO	LUCIANE CORREA(OAB: 253672/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a4b303e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000504-46.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	GILMAR FERRARI
ADVOGADO	JOSE ANTONIO GRACELI(OAB: 8305/ES)
RECLAMADO	MARCO ANTONIO DE AGUIAR

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR FERRARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6eb6afe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Posto isso, declaro, de ofício, que estão ausentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, e, com base nos artigos 840, §§ 1º e 3º, da CLT e 320 do CPC, julgo extintos, sem resolução do mérito, os pedidos da ação trabalhista que GILMAR FERRARI move em face de MARCO ANTONIO DE AGUIAR, nos termos da fundamentação supra, que integra o dispositivo.

Custas de R$ 349,63 pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 17.481,51, dispensado do recolhimento, ante o deferimento do benefício da justiça gratuita.

Intime-se apenas o polo ativo.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000908-34.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ALTAIR PEDRO DE CASTRO
ADVOGADO	MAURO SERGIO DOS SANTOS LOUREIRO(OAB: 8018/ES)
RECLAMADO	MANSERV INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)
RECLAMADO	MANSERV FACILITIES LTDA
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)
RECLAMADO	LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
- MANSERV FACILITIES LTDA
- MANSERV INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9dafbc7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000908-34.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ALTAIR PEDRO DE CASTRO
ADVOGADO	MAURO SERGIO DOS SANTOS LOUREIRO(OAB: 8018/ES)
RECLAMADO	MANSERV INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)
RECLAMADO	MANSERV FACILITIES LTDA
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)
RECLAMADO	LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
ADVOGADO	VINICIUS GALVAO OLIVEIRA SOUZA(OAB: 325554/SP)
ADVOGADO	LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAIR PEDRO DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9dafbc7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000072-61.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	CARLOS MAGNO HEVANDRO
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	CALNAV LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA.
ADVOGADO	CAROLINA FERRAZ SANTOS FERNANDES(OAB: 245939/RJ)
RECLAMADO	CALIMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	CAROLINA FERRAZ SANTOS FERNANDES(OAB: 245939/RJ)
RECLAMADO	OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO JOSE LEITE DE SOUSA(OAB: 108996/RJ)
ADVOGADO	DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA(OAB: 108609/RJ)
PERITO	JOAO GUILHERME TAVARES MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS MAGNO HEVANDRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo apresentado pelo perito do Juízo, **prazo de 10 dias.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000072-61.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	CARLOS MAGNO HEVANDRO
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	CALNAV LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA.
ADVOGADO	CAROLINA FERRAZ SANTOS FERNANDES(OAB: 245939/RJ)
RECLAMADO	CALIMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	CAROLINA FERRAZ SANTOS FERNANDES(OAB: 245939/RJ)
RECLAMADO	OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO JOSE LEITE DE SOUSA(OAB: 108996/RJ)
ADVOGADO	DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA(OAB: 108609/RJ)
PERITO	JOAO GUILHERME TAVARES MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo apresentado pelo perito do Juízo, **prazo de 10 dias.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000072-61.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	CARLOS MAGNO HEVANDRO
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	CALNAV LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA.
ADVOGADO	CAROLINA FERRAZ SANTOS FERNANDES(OAB: 245939/RJ)
RECLAMADO	CALIMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	CAROLINA FERRAZ SANTOS FERNANDES(OAB: 245939/RJ)
RECLAMADO	OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO JOSE LEITE DE SOUSA(OAB: 108996/RJ)
ADVOGADO	DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA(OAB: 108609/RJ)
PERITO	JOAO GUILHERME TAVARES MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- CALIMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo apresentado pelo perito do Juízo, **prazo de 10 dias.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000072-61.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	CARLOS MAGNO HEVANDRO
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	CALNAV LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA.
ADVOGADO	CAROLINA FERRAZ SANTOS FERNANDES(OAB: 245939/RJ)
RECLAMADO	CALIMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	CAROLINA FERRAZ SANTOS FERNANDES(OAB: 245939/RJ)
RECLAMADO	OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO JOSE LEITE DE SOUSA(OAB: 108996/RJ)
ADVOGADO	DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA(OAB: 108609/RJ)
PERITO	JOAO GUILHERME TAVARES MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- CALNAV LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

- DEJT, ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo apresentado pelo perito do Juízo, **prazo de 10 dias.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000072-61.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	CARLOS MAGNO HEVANDRO
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	CALNAV LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA.
ADVOGADO	CAROLINA FERRAZ SANTOS FERNANDES(OAB: 245939/RJ)
RECLAMADO	CALIMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	CAROLINA FERRAZ SANTOS FERNANDES(OAB: 245939/RJ)
RECLAMADO	OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO JOSE LEITE DE SOUSA(OAB: 108996/RJ)
ADVOGADO	DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA(OAB: 108609/RJ)
PERITO	JOAO GUILHERME TAVARES MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo apresentado pelo perito do Juízo, **prazo de 10 dias.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000544-33.2021.5.17.0008

RECLAMANTE	REVELINO HELMER
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE
PERITO	BRUNA CANGINI CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- REVELINO HELMER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo apresentado pelo perito do Juízo, **prazo de 10 dias.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000544-33.2021.5.17.0008

RECLAMANTE	REVELINO HELMER
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE
PERITO	BRUNA CANGINI CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo apresentado pelo perito do Juízo, **prazo de 10 dias.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000544-33.2021.5.17.0008

RECLAMANTE	REVELINO HELMER
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE
PERITO	BRUNA CANGINI CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo apresentado pelo perito do Juízo, **prazo de 10 dias.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000382-82.2014.5.17.0008

RECLAMANTE	ALESSANDRA ALTOE
ADVOGADO	FELIPE CASTRO DE CARVALHO(OAB: 19821/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
ADVOGADO	CAROLINE FREIRE CAVALCANTI VILELA(OAB: 11004/AL)
ADVOGADO	CARLA PATRICIA PIRES XAVIER DE CARVALHO(OAB: 21896/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA ALTOE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) para ciência da manifestação da Reclamada, 8 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

CLOVIS ROSA DA CRUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000100-92.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	LAUDIRA ANA DO N ELIAS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d4a829 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

Homologo o acordo nos termos em que foi proposto pelas partes, extinguindo este processo com fundamento no artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil.

Em se tratando de parcelas de natureza indenizatória, não haverá incidência de contribuições previdenciárias.

No caso de descumprimento do acordo o(a) reclamante deverá informar ao Juízo, no prazo de 05 dias após o vencimento, valendo seu silêncio como quitação.

Em caso de inadimplemento as parcelas futuras serão vencidas imediatamente, e será aplicada multa de 50% sobre o valor remanescente do acordo não pago, iniciando-se a execução, independentemente de nova citação ou intimação para pagamento.

Custas de R$ 1008,00, calculadas sobre o valor da avença (R$ 40.400,00), pelo(a) reclamante, ficando dispensado do pagamento (CLT, art. 790, § 3º).

Dê-se ciência às partes.

Desnecessária a intimação da União (Contribuições Previdenciárias), nos termos da Portaria Normativa PGF AGU n. 47, de 7 de julho de 2023.

Cumprido integralmente o acordo, registrem-se os valores pagos e remetam-se os autos ao ARQUIVO.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000100-92.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	LAUDIRA ANA DO N ELIAS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAUDIRA ANA DO N ELIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d4a829 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

Homologo o acordo nos termos em que foi proposto pelas partes, extinguindo este processo com fundamento no artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil.

Em se tratando de parcelas de natureza indenizatória, não haverá incidência de contribuições previdenciárias.

No caso de descumprimento do acordo o(a) reclamante deverá informar ao Juízo, no prazo de 05 dias após o vencimento, valendo seu silêncio como quitação.

Em caso de inadimplemento as parcelas futuras serão vencidas imediatamente, e será aplicada multa de 50% sobre o valor remanescente do acordo não pago, iniciando-se a execução, independentemente de nova citação ou intimação para pagamento.

Custas de R$ 1008,00, calculadas sobre o valor da avença (R$ 40.400,00), pelo(a) reclamante, ficando dispensado do pagamento (CLT, art. 790, § 3º).

Dê-se ciência às partes.

Desnecessária a intimação da União (Contribuições Previdenciárias), nos termos da Portaria Normativa PGF AGU n. 47, de 7 de julho de 2023.

Cumprido integralmente o acordo, registrem-se os valores pagos e remetam-se os autos ao ARQUIVO.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000896-54.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	GUILHERME ARAUJO DE SOUSA
ADVOGADO	PATRICIA SILVA DA CRUZ(OAB: 30373/ES)
ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
RECLAMADO	ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME ARAUJO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID db106fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, RESOLVO a ação movida porGUILHERME ARAUJO DE SOUSA em face de ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.

Julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados, observados os períodos, parâmetros e diretrizes, que a este dispositivo passam a integrar.

Deferido o benefício da Justiça Gratuita.

Custas no valor de R$800,00, pelo reclamante, isento, calculadas sobre R$40.000,00, valor dado a causa.

Cumpra-se, em 08 dias.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Nada mais.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000896-54.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	GUILHERME ARAUJO DE SOUSA
ADVOGADO	PATRICIA SILVA DA CRUZ(OAB: 30373/ES)

ADVOGADO	LEANDRO FERNANDO MIRANDA(OAB: 27916/ES)
RECLAMADO	ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID db106fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, RESOLVO a ação movida porGUILHERME ARAUJO DE SOUSA em face de ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.

Julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados, observados os períodos, parâmetros e diretrizes, que a este dispositivo passam a integrar.

Deferido o benefício da Justiça Gratuita.

Custas no valor de R$800,00, pelo reclamante, isento, calculadas sobre R$40.000,00, valor dado a causa.

Cumpra-se, em 08 dias.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Nada mais.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0072200-90.1997.5.17.0008

RECLAMANTE	LELY DA MOTTA MANGAS
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	THEREZINHA TONIATO MILLI
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	GILSON CIPRIANO MOREIRA
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	EDITH FRANCO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
RECLAMANTE	MARIA DA PENHA MARTINS
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	VALDETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	JOSÉ ADÃO FERREIRA PEIXOTO
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
RECLAMANTE	ALCILEIA EMIZILIO PORTO
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
RECLAMANTE	JOSE ADAO FERREIRA PEIXOTO
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	EDITH FRANCO DA SILVA
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	MARIA DA GUIA MOREIRA
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	LUCIA ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	SEBASTIAO FAGUNDES BRANDAO
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	MARCELO ALVARENGA PINTO
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
RECLAMANTE	ILLMA NUNES DE SOUSA CINELLI
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
ADVOGADO	ERILDO PINTO(OAB: 4621/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CARIACICA
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO FAGUNDES BRANDAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f4205b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se novamente o patrono do exequente SEBASTIÃO FAGUNDES BRANDÃO para promover a habilitação nos autos em 30 dias, sob pena de devolução do saldo remanescente do depósito

ao executado.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000504-22.2019.5.17.0008

RECLAMANTE	FLAVIO BATISTA DE MORAES
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO CAMPISTA(OAB: 25171/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS PEREIRA FILHO(OAB: 14492/ES)
RECLAMADO	MARIA HELENA PLASTER - ME
RECLAMADO	ADRIANO PEREIRA SANTANA
RECLAMADO	MA ESQUALITY ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
ADVOGADO	BRENO VACCARI CASSIANO SILVA(OAB: 20277/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO BATISTA DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8edbdc8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o(a) exequente para tomar ciência da certidão de oficial de justiça dada nos autos da carta precatória e requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, não se admitindo a mera repetição de medidas, sob pena de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Transcorrido *in albis* o prazo acima, os autos deverão retornar conclusos para sentença.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000590-51.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	DAVID DIAS DA SILVA
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	FABIO LIMA FREIRE(OAB: 9167/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	MARCELO GOMES DA SILVA(OAB: 137510/RJ)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 416ed02 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Manifestem-se as partes acerca da petição do Sr. Perito, #id:ce2daf6, no prazo de cinco dias.

Após, voltem os autos conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001720-23.2016.5.17.0008

RECLAMANTE	ALINE CRISTIELE COSTA SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	RONE MARCIO MOROZESKI(OAB: 19367/ES)
ADVOGADO	RODRIGO BUBACH(OAB: 12832/ES)
RECLAMADO	AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA - ME
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE CRISTIELE COSTA SANTOS DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f79735 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Assino ao exequente o prazo de dez dias para que apresente o endereço atual onde se encontram os bens sobre os quais deseja a penhora e posterior remoção.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000796-02.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	WESLEY DA SILVA SPINDOLA
ADVOGADO	RODRIGO LOPES BRANDAO(OAB: 15691/ES)
ADVOGADO	JULIANO CARDOSO DE MENEZES MENDES(OAB: 21809/ES)
RECLAMADO	HOK TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	CAROLINA APARECIDA GIOVANELLA(OAB: 24574/SC)
ADVOGADO	ARAO DOS SANTOS(OAB: 9760/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY DA SILVA SPINDOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3155151 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000590-51.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	DAVID DIAS DA SILVA
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	FABIO LIMA FREIRE(OAB: 9167/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	MARCELO GOMES DA SILVA(OAB: 137510/RJ)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID DIAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 416ed02 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Manifestem-se as partes acerca da petição do Sr. Perito, #id:ce2daf6, no prazo de cinco dias.

Após, voltem os autos conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001180-28.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	MARILU MARIA DE ANDRADE STEIN
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9dcbb91 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0144400-61.1998.5.17.0008

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO NUNES FIGUEIREDO A C SIND
ADVOGADO	ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES(OAB: 8284/ES)
RECLAMADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RUDNER SILVA NASCIMENTO(OAB: 27875/ES)
ADVOGADO	ÍMERO DEVENS JUNIOR(OAB: 5234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf42ae1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da manifestação do executado de id 3cf0fb4, tendo o exequente se mantido inerte, sobrestem-se os presentes autos por mais 01 (um) ano.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000206-54.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	THIAGO NEVES DA SILVA
ADVOGADO	RIANE BARBOSA CORREA(OAB: 16926/ES)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO GRAND CANAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DO EDIFICIO GRAND CANAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 453383f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa/inércia, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). **TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA.**

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 5 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 5 dias.

Prestados os esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0144400-61.1998.5.17.0008

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO NUNES FIGUEIREDO A C SIND
ADVOGADO	ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES(OAB: 8284/ES)
RECLAMADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RUDNER SILVA NASCIMENTO(OAB: 27875/ES)
ADVOGADO	ÍMERO DEVENS JUNIOR(OAB: 5234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO NUNES FIGUEIREDO A C SIND

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf42ae1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da manifestação do executado de id 3cf0fb4, tendo o

exequente se mantido inerte, sobrestem-se os presentes autos por mais 01 (um) ano.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000582-21.2016.5.17.0008

RECLAMANTE	LEANDRO MAIA QUEIROZ
ADVOGADO	MARCIO ANTONIO NUNES(OAB: 14991/GO)
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA(OAB: 17208/GO)
ADVOGADO	CELIA GRAZIELLY LOPES SILVA(OAB: 41094/GO)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO MAIA QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07d0bfe proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da manifestação de id f4b5429, atualizem-se os cálculos.

Cumpra-se com urgência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000206-54.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	THIAGO NEVES DA SILVA
ADVOGADO	RIANE BARBOSA CORREA(OAB: 16926/ES)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO GRAND CANAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO NEVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 453383f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa/inércia, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). **TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA.**

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 5 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 5 dias.

Prestados os esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000234-22.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	AVERALDO CARLOS RAMOS SANTOS
ADVOGADO	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO(OAB: 40046/GO)
RECLAMADO	PAES E CONGELADOS MOXUARA EIRELI - EPP
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVERALDO CARLOS RAMOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1bf1bd1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) **Sr(a). TÁRCIO TORÍBIO RODRIGUES MOREIRA.**

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 10 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 10 dias.

Prestados os esclarecimentos pelo(a) louvado(a), dê-se vista aos litigantes, pelo prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual, com intimação às partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000234-22.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	AVERALDO CARLOS RAMOS SANTOS
ADVOGADO	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO(OAB: 40046/GO)
RECLAMADO	PAES E CONGELADOS MOXUARA EIRELI - EPP
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAES E CONGELADOS MOXUARA EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1bf1bd1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) **Sr(a). TÁRCIO TORÍBIO RODRIGUES MOREIRA.**

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 10 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 10 dias.

Prestados os esclarecimentos pelo(a) louvado(a), dê-se vista aos litigantes, pelo prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual, com intimação às partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000120-83.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	ROSIMEIRE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO	VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO(OAB: 13406/ES)
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO DA SILVA(OAB: 245468/SP)
RECLAMADO	CONDAP SERVICOS CONDOMINAIS LTDA
ADVOGADO	RUBENS LARANJA MUSIELLO(OAB: 21939/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDAP SERVICOS CONDOMINAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d4f07b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). **TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA.**

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 5 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 5 dias.

Prestados os esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000120-83.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	ROSIMEIRE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO	VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO(OAB: 13406/ES)
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO DA SILVA(OAB: 245468/SP)
RECLAMADO	CONDAP SERVICOS CONDOMINAIS LTDA
ADVOGADO	RUBENS LARANJA MUSIELLO(OAB: 21939/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMEIRE OLIVEIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d4f07b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). **TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA.**

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 5 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 5 dias.

Prestados os esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001006-19.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	GUILHERME STUCKERT SARTORIO
ADVOGADO	IGOR CARNEIRO DE SOUZA(OAB: 23817/ES)
RECLAMADO	BRASMETAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RUBIA LENY MOCELIN FLORENTINO(OAB: 21823/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASMETAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46e1c71 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa/inércia, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). **TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA.**

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 5 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 5 dias.

Prestados os esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001006-19.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	GUILHERME STUCKERT SARTORIO
ADVOGADO	IGOR CARNEIRO DE SOUZA(OAB: 23817/ES)
RECLAMADO	BRASMETAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RUBIA LENY MOCELIN FLORENTINO(OAB: 21823/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME STUCKERT SARTORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46e1c71 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa/inércia, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). **TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA.**

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 5 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 5 dias.

Prestados os esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000346-25.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	PEDRO ELIAS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	WAGNER IZOTON ROCHA(OAB: 16427/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30cb576 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). BRUNA CANGINI CABRAL.

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 10 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 10 dias.

Prestados os esclarecimentos pelo(a) louvado(a), dê-se vista aos litigantes, pelo prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual, com intimação às partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000346-25.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	PEDRO ELIAS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	WAGNER IZOTON ROCHA(OAB: 16427/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO ELIAS SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30cb576 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). BRUNA CANGINI CABRAL. Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 10 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 10 dias.

Prestados os esclarecimentos pelo(a) louvado(a), dê-se vista aos litigantes, pelo prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual, com intimação às partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001036-93.2019.5.17.0008

RECLAMANTE	DAMIAO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
RECLAMADO	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	ANDREZZA CAROLINE DE FARIA(OAB: 444377/SP)
ADVOGADO	LAIS CAROLINE LEME(OAB: 391440/SP)
ADVOGADO	GABRIELA PILLEKAMP(OAB: 359879/SP)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b82697f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que a atividade conciliatória apresenta relevante interesse jurídico e social, podendo ser realizada em qualquer fase do processo, nos termos do § 3º do artigo 764 da CLT, remetam-se os presentes autos ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC, para fins de se buscar uma solução amigável entre as partes.

Sem prejuízo da determinação supra, fica a Reclamada intimada para manifestação sobre a impugnação e cálculos apresentados pelo Reclamante, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000596-58.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA FILHO

ADVOGADO	ANTONIA VALQUIRIA DE ANDRADE MEIRELES DOS SANTOS(OAB: 25215/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA
ADVOGADO	VANUZA LOVATI POLTRONIERI(OAB: 12404/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8587e53 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). TÁRCIO TORÍBIO RODRIGUES MOREIRA.

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 10 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 10 dias.

Prestados os esclarecimentos pelo(a) louvado(a), dê-se vista aos litigantes, pelo prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual, com intimação às partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001714-84.2014.5.17.0008

RECLAMANTE	DIEGO LUIZ FERREIRA LOYOLA
ADVOGADO	RAQUEL DO CARMO BICALHO(OAB: 21278/ES)
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	NELSON GOMES
RECLAMADO	PANGARE ESPETINHOS E CALDOS LTDA - ME
ADVOGADO	CAIO DA CRUZ FERRAZ(OAB: 17973/ES)
ADVOGADO	JULIANA DE FARIA GORONCI(OAB: 13536/ES)
RECLAMADO	GLEICY DO AMPARO CAVALCANTI
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PANGARE ESPETINHOS E CALDOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 01c6fe8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se os executados para realizarem o pagamento da importância de R$847,70 ou a respectiva garantia do juízo, em quarenta e oito horas, sob pena de bloqueio *on line*.

Decorrido tal prazo *in albis*, proceda-se à penhora de ativos financeiros de suas titularidades, por meio do sistema SISBAJUD.

Garantida a execução, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.

Se nada mais for requerido, expeçam-se os competentes alvarás e faça-se conclusão para extinção.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000596-58.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	ANTONIA VALQUIRIA DE ANDRADE MEIRELES DOS SANTOS(OAB: 25215/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA
ADVOGADO	VANUZA LOVATI POLTRONIERI(OAB: 12404/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8587e53 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). TÁRCIO TORÍBIO RODRIGUES MOREIRA.

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 10 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 10 dias.

Prestados os esclarecimentos pelo(a) louvado(a), dê-se vista aos litigantes, pelo prazo de 5 dias.

Sem prejuízo da determinação supra, deverá a Secretaria designar audiência para encerramento da instrução processual, com intimação às partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001714-84.2014.5.17.0008

RECLAMANTE	DIEGO LUIZ FERREIRA LOYOLA
ADVOGADO	RAQUEL DO CARMO BICALHO(OAB: 21278/ES)
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	NELSON GOMES
RECLAMADO	PANGARE ESPETINHOS E CALDOS LTDA - ME
ADVOGADO	CAIO DA CRUZ FERRAZ(OAB: 17973/ES)
ADVOGADO	JULIANA DE FARIA GORONCI(OAB: 13536/ES)
RECLAMADO	GLEICY DO AMPARO CAVALCANTI
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO LUIZ FERREIRA LOYOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 01c6fe8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se os executados para realizarem o pagamento da importância de R$847,70 ou a respectiva garantia do juízo, em quarenta e oito horas, sob pena de bloqueio *on line*.

Decorrido tal prazo *in albis*, proceda-se à penhora de ativos financeiros de suas titularidades, por meio do sistema SISBAJUD.

Garantida a execução, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.

Se nada mais for requerido, expeçam-se os competentes alvarás e faça-se conclusão para extinção.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001060-82.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ELEOMAR ANSELMO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	GELSIARA CRISTINA NORBERTO MEDEIRO(OAB: 37130/ES)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO GARDEN CONDOMINIUM
ADVOGADO	RODRIGO FERREIRA PELISSARI(OAB: 8625/ES)
PERITO	JOAO ARMANDO DE CASTRO SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEOMAR ANSELMO DIAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cf84a8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista a escassez de profissionais médicos dispostos a realizar as inúmeras perícias designada, aceito as condições impostas pelo expert.

Intime-se o perito e as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001060-82.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ELEOMAR ANSELMO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	GELSIARA CRISTINA NORBERTO MEDEIRO(OAB: 37130/ES)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO GARDEN CONDOMINIUM
ADVOGADO	RODRIGO FERREIRA PELISSARI(OAB: 8625/ES)
PERITO	JOAO ARMANDO DE CASTRO SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DO EDIFICIO GARDEN CONDOMINIUM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cf84a8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista a escassez de profissionais médicos dispostos a realizar as inúmeras perícias designada, aceito as condições impostas pelo expert.

Intime-se o perito e as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000726-48.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	JADES CARLOS MARSAL DAO
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- JADES CARLOS MARSAL DAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 690ba3c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência dos esclarecimentos periciais e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **03/07/2024 14:50 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001332-61.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	VERON RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ(OAB: 13168/ES)
ADVOGADO	TAIANNA DE BARROS NOQUEIRA OLIVEIRA(OAB: 36299/ES)
RECLAMADO	SOL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- VERON RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb6c032 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência do **laudo apresentado, prazo de 10 dias,** e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Havendo pedidos de esclarecimentos, intime-se o perito.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **03/07/2024 15:10 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001332-61.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	VERON RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ(OAB: 13168/ES)
ADVOGADO	TAIANNA DE BARROS NOQUEIRA OLIVEIRA(OAB: 36299/ES)
RECLAMADO	SOL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- SOL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb6c032 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência do **laudo apresentado, prazo de 10 dias,** e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Havendo pedidos de esclarecimentos, intime-se o perito.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **03/07/2024 15:10 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000990-65.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	DELIO CABRAL RIBEIRO
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
RECLAMADO	SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI
ADVOGADO	BRUNO AVILA GUEDES KLIPPEL(OAB: 11099/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA
TESTEMUNHA	LEANDRO RANGEL
TESTEMUNHA	ELISMAR BARBOSA ALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cf173d8 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do

Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000726-48.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	JADES CARLOS MARSAL DAO
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 690ba3c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência dos esclarecimentos periciais e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **03/07/2024 14:50 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001190-72.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	EDILSON ANTONIO PRATTI
ADVOGADO	FABRICIO DE SOUZA(OAB: 24610/ES)
ADVOGADO	WANDRESSA NUNES OLIVEIRA(OAB: 36021/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6c9d73f proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000870-22.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	FRANCIELE LEAO CAMPISTA
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMADO	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE
ADVOGADO	PAULA MAGALHAES PEREIRA(OAB: 143940/RJ)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c660ed0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência do **laudo pericial apresentado, prazo de 10 dias,** e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Havendo pedidos de esclarecimentos, intime-se o(a) perito(a).

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **04/07/2024 14:30 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001108-41.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	RENAN AZEREDO PAGOTO
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	LOCAR GUIDASTES E TRANSPORTES S A
ADVOGADO	ERIKA CONCEICAO BISPO(OAB: 419635/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LOCAR GUIDASTES E TRANSPORTES S A
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b6de11 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência do laudo apresentado pelo perito do Juízo, **prazo de 10 dias,** e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Havendo pedidos de esclarecimentos, intime-se o perito.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **03/07/2024 15:00 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001108-41.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	RENAN AZEREDO PAGOTO
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	LOCAR GUIDASTES E TRANSPORTES S A
ADVOGADO	ERIKA CONCEICAO BISPO(OAB: 419635/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAN AZEREDO PAGOTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b6de11 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência do laudo apresentado pelo perito do Juízo, **prazo de 10 dias,** e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Havendo pedidos de esclarecimentos, intime-se o perito.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **03/07/2024 15:00 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000870-22.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	FRANCIELE LEAO CAMPISTA
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMADO	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE
ADVOGADO	PAULA MAGALHAES PEREIRA(OAB: 143940/RJ)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE LEAO CAMPISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c660ed0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência do **laudo pericial apresentado, prazo de 10 dias,** e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Havendo pedidos de esclarecimentos, intime-se o(a) perito(a).

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **04/07/2024 14:30 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000876-29.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	JOSE MARCOS SANTOS MESQUITA
ADVOGADO	ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA(OAB: 6147/ES)
RECLAMADO	SERVITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RENATO SPARN(OAB: 287225/SP)
RECLAMADO	ADM SERVITEC SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	RENATO SPARN(OAB: 287225/SP)
PERITO	AMANDA DE SOUZA FARDIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARCOS SANTOS MESQUITA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a72487a proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000876-29.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	JOSE MARCOS SANTOS MESQUITA
ADVOGADO	ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA(OAB: 6147/ES)
RECLAMADO	SERVITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RENATO SPARN(OAB: 287225/SP)
RECLAMADO	ADM SERVITEC SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	RENATO SPARN(OAB: 287225/SP)
PERITO	AMANDA DE SOUZA FARDIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ADM SERVITEC SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
- SERVITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a72487a proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000756-83.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	GIORGIO PATRICK PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO	RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 25859/ES)
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMADO	INGERSOLL - RAND DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	MARCIA ALYNE YOSHIDA(OAB: 164474/SP)
ADVOGADO	JOSE PAULO DOS SANTOS CAIRES(OAB: 355984/SP)
RECLAMADO	ARC AR COMPRIMIDO LTDA
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
PERITO	AMANDA DE SOUZA FARDIN

Intimado(s)/Citado(s):

- GIORGIO PATRICK PEREIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4708c38 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Liberem-se os depósitos #id:f1e4b96 e #id:41dc841 em prol do(a) perito(a).

Intimem-se as partes para tomarem ciência dos esclarecimentos periciais e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **04/07/2024 14:40 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é

recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000756-83.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	GIORGIO PATRICK PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO	RAYNNER OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 25859/ES)
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMADO	INGERSOLL - RAND DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	MARCIA ALYNE YOSHIDA(OAB: 164474/SP)
ADVOGADO	JOSE PAULO DOS SANTOS CAIRES(OAB: 355984/SP)
RECLAMADO	ARC AR COMPRIMIDO LTDA
ADVOGADO	JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
PERITO	AMANDA DE SOUZA FARDIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ARC AR COMPRIMIDO LTDA
- INGERSOLL - RAND DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4708c38 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Liberem-se os depósitos #id:f1e4b96 e #id:41dc841 em prol do(a) perito(a).

Intimem-se as partes para tomarem ciência dos esclarecimentos periciais e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **04/07/2024 14:40 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000192-07.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ELENILTON INOCENCIA DA SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO ANGELI STORCH(OAB: 15665/ES)
ADVOGADO	BRUNA DE PAULA(OAB: 28715/ES)
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
RECLAMADO	TELTEX TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RENAN SCHWENGBER(OAB: 65723/RS)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELENILTON INOCENCIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 228c4e3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PELO EXPOSTO, conheço dos embargos de declaração opostos pela empresa e, no mérito, julgo-os **procedentes**, nos termos da fundamentação supra.

Intime-se o embargado.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000192-07.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ELENILTON INOCENCIA DA SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO ANGELI STORCH(OAB: 15665/ES)
ADVOGADO	BRUNA DE PAULA(OAB: 28715/ES)
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
RECLAMADO	TELTEX TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	RENAN SCHWENGBER(OAB: 65723/RS)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- TELTEX TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 228c4e3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PELO EXPOSTO, conheço dos embargos de declaração opostos pela empresa e, no mérito, julgo-os **procedentes**, nos termos da fundamentação supra.

Intime-se o embargado.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0028000-46.2007.5.17.0008

RECLAMANTE	ALBERTINA FELIX CORDEIRO GOMES
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
RECLAMADO	DILENE FATIMA SOARES
RECLAMADO	LP FIGHTER - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFCCOES LTDA
RECLAMADO	SOARES COLETTI - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
RECLAMADO	DILENE FATIMA SOARES
RECLAMADO	COLETTI - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	PÉ DE MOLEQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTINA FELIX CORDEIRO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 565ac9c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

Diante das tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001288-91.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	WELLINGTON BRUNO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	DAIANY FORMENTINI DE SOUZA(OAB: 33006/ES)
ADVOGADO	ELIANE VIEIRA PAZ(OAB: 30485/ES)
RECLAMADO	S. G. FRAGOSO POP BURGER - ME
TERCEIRO INTERESSADO	SAVIO GONCALVES FRAGOZO

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON BRUNO LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a5ffeaa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, RESOLVO o incidente de desconsideração da personalidade jurídica movida porWELLINGTON BRUNO LOPES DA SILVA em face de S. G. FRAGOSO POP BURGER - ME e SAVIO GONCALVES FRAGOZO.

Julgar PROCEDENTE o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, devendo constar a inserção de SAVIO GONCALVES FRAGOZO como executado.

Após o trânsito em julgado,expeça-se mandado de pesquisa patrimonial em face do executado ora incluídos no polo passivo.

Intime-se.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAlc-0000648-54.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	CARLOS LOPES DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS LOPES DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 39052/ES)
RECLAMADO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS LOPES DE CARVALHO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef7488e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001660-84.2015.5.17.0008

RECLAMANTE	MARIA LEIZER SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	ADILSON DE ASSIS DA SILVA(OAB: 11192/ES)
RECLAMADO	GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	ANDRE LUIS TORRES PESSOA(OAB: 19503/BA)
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
RECLAMADO	L C MATAVELI CARLOS - SMART CENTER TELECOMUNICACAO - ME
RECLAMADO	CONNECT CENTER LTDA - ME
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	RAFAELA DE PAULA RESENDE BICALHO(OAB: 33716/ES)
ADVOGADO	VIRGINIA QUIUQUI DE ALMEIDA(OAB: 25261/ES)
ADVOGADO	LARA SANTANA SILVA(OAB: 29641/ES)
ADVOGADO	LAILA CHEIM SADER MALHEIROS(OAB: 31268/ES)
ADVOGADO	PAULA ATHAYDE HERKENHOFF(OAB: 17357/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	NATHALIA SAIB DE PAULA(OAB: 20844/ES)
ADVOGADO	JEFFERSON MULLER DEL PIERO(OAB: 18227/ES)
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB: 57680/MG)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
PERITO	MARIA APARECIDA CASTELARI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LEIZER SANTOS CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 604856c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Em face de todo o exposto, **CONHEÇO**dos Embargos a para julgar **IMPROCEDENTES os Embargos a Execução**nos exatos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo recursal, façam os autos conclusos para extinção da execução do *quantum*devido pela**GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A**, e consequente expedição de alvará em favor do exequente, observando os dados bancários já indicados em petição de ID. 2f1bbe0.

Ato contínuo, atualize-se o valor do remanescente devido pelas rés CONNECT CENTER LTDA - ME, L C MATAVELI CARLOS - SMART CENTER TELECOMUNICACAO – ME e renove-se o bloqueio sisbajud em contas dos réus. Sendo improdutivos, defere-se a expedição de mandado de pesquisa patrimonial em face das Rés.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAlc-0000648-54.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	CARLOS LOPES DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS LOPES DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 39052/ES)
RECLAMADO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef7488e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001660-84.2015.5.17.0008

RECLAMANTE	MARIA LEIZER SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	ADILSON DE ASSIS DA SILVA(OAB: 11192/ES)
RECLAMADO	GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	ANDRE LUIS TORRES PESSOA(OAB: 19503/BA)
ADVOGADO	MARCO AURELIO GUIMARAES(OAB: 22181/PR)
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
RECLAMADO	L C MATAVELI CARLOS - SMART CENTER TELECOMUNICACAO - ME
RECLAMADO	CONNECT CENTER LTDA - ME
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	RAFAELA DE PAULA RESENDE BICALHO(OAB: 33716/ES)
ADVOGADO	VIRGINIA QUIUQUI DE ALMEIDA(OAB: 25261/ES)
ADVOGADO	LARA SANTANA SILVA(OAB: 29641/ES)
ADVOGADO	LAILA CHEIM SADER MALHEIROS(OAB: 31268/ES)
ADVOGADO	PAULA ATHAYDE HERKENHOFF(OAB: 17357/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	NATHALIA SAIB DE PAULA(OAB: 20844/ES)
ADVOGADO	JEFFERSON MULLER DEL PIERO(OAB: 18227/ES)
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB: 57680/MG)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
PERITO	MARIA APARECIDA CASTELARI

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 604856c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Em face de todo o exposto, **CONHEÇO**dos Embargos a para julgar **IMPROCEDENTES os Embargos a Execução**nos exatos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo recursal, façam os autos conclusos para extinção da execução do *quantum*devido pela**GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A**, e consequente expedição de alvará em favor do exequente, observando os dados bancários já indicados em petição de ID. 2f1bbe0.

Ato contínuo, atualize-se o valor do remanescente devido pelas rés CONNECT CENTER LTDA - ME, L C MATAVELI CARLOS - SMART CENTER TELECOMUNICACAO – ME e renove-se o bloqueio sisbajud em contas dos réus. Sendo improdutivos, defere-se a expedição de mandado de pesquisa patrimonial em face das Rés.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001380-35.2023.5.17.0008

EXEQUENTE	HERNANDES TACIANO NARDI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	JUCELIO PIGHETTI SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	EDSON CAMPOS DAS NEVES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	DAGLES ROSA SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ANDRE FERNANDO DA SILVA EUZEBIO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f044f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, RESOLVO, na ação movida por **ANDRE FERNANDO DA SILVA EUZEBIO, DAGLES ROSA SANTOS, EDSON CAMPOS DAS NEVES, HERNANDES TACIANO NARDI, JUCELIO PIGHETTI SILVA,**em face de **PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS.**

Julgar PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamadas a pagar/recolher em favor dos reclamantes as parcelas deferidas na fundamentação, no prazo legal, observados os períodos, parâmetros e diretrizes, que a este dispositivo passam a integrar. Autorizada a dedução dos valores comprovadamente pagos sob idêntico título.

Deferido o benefício da Justiça Gratuita.

Sentença liquida.

Sobre os valores apurados deverá incidira correção da dívidapelo IPCA-E a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviços (TST, Súmula 381), até a data do ajuizamento. A partir da data de ajuizamento da reclamação trabalhista, incidirá apenas a taxa SELIC como índice conglobante de correção monetária e juros de mora, bem ainda como segue: A) parcelas com período de pagamento mensal, inclusive FGTS, vencem no 5 dia útil do mês seguinte ao trabalhado (artigo 459, parágrafo único da CLT o e precedente 124 da SDI/TST) B) Sobre as parcelas de natureza salarial deferidas, deverá a reclamada proceder o recolhimento previdenciário, autorizando-se a retenção do percentual a cargo do reclamante, na forma da fundamentação (art. 832, par. 3o, c/c art. 879, par. 1o-A da CLT), fazendo sua comprovação nos autos, sob pena de execução nos termos do artigo 14, parágrafo 3o da CF.

Custas no valor de R$540,08, pela reclamada, calculadas sobre R$ 27.004,25, valor da condenação.

Cumpra-se, em 08 dias.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Nada mais.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001380-35.2023.5.17.0008

EXEQUENTE	HERNANDES TACIANO NARDI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	JUCELIO PIGHETTI SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	EDSON CAMPOS DAS NEVES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	DAGLES ROSA SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ANDRE FERNANDO DA SILVA EUZEBIO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE FERNANDO DA SILVA EUZEBIO
- DAGLES ROSA SANTOS
- EDSON CAMPOS DAS NEVES
- HERNANDES TACIANO NARDI
- JUCELIO PIGHETTI SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f044f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, RESOLVO, na ação movida por **ANDRE FERNANDO DA SILVA EUZEBIO, DAGLES ROSA SANTOS, EDSON CAMPOS DAS NEVES, HERNANDES TACIANO NARDI, JUCELIO PIGHETTI SILVA,**em face de **PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS.**

Julgar PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamadas a pagar/recolher em favor dos reclamantes as parcelas deferidas na fundamentação, no prazo legal, observados os períodos, parâmetros e diretrizes, que a este dispositivo passam a integrar. Autorizada a dedução dos valores comprovadamente pagos sob

idêntico título.

Deferido o benefício da Justiça Gratuita.

Sentença liquida.

Sobre os valores apurados deverá incidira correção da dívidapelo IPCA-E a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviços (TST, Súmula 381), até a data do ajuizamento. A partir da data de ajuizamento da reclamação trabalhista, incidirá apenas a taxa SELIC como índice conglobante de correção monetária e juros de mora, bem ainda como segue: A) parcelas com período de pagamento mensal, inclusive FGTS, vencem no 5 dia útil do mês seguinte ao trabalhado (artigo 459, parágrafo único da CLT o e precedente 124 da SDI/TST) B) Sobre as parcelas de natureza salarial deferidas, deverá a reclamada proceder o recolhimento previdenciário, autorizando-se a retenção do percentual a cargo do reclamante, na forma da fundamentação (art. 832, par. 3o, c/c art. 879, par. 1o-A da CLT), fazendo sua comprovação nos autos, sob pena de execução nos termos do artigo 14, parágrafo 3o da CF.
Custas no valor de R$540,08, pela reclamada, calculadas sobre R$ 27.004,25, valor da condenação.
Cumpra-se, em 08 dias.
INTIMEM-SE AS PARTES.
Nada mais.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000590-85.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	SHAILA BORGES VASCONCELOS SCHULZ
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMADO	RNIR NOVA OTICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SHAILA BORGES VASCONCELOS SCHULZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c731c49 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista que todas as tentativas de execução em face da empresa reclamada restaram infrutíferas, e ainda, o disposto no artigo 855-A da CLT, defiro o processamento do incidente da desconsideração da personalidade jurídica do empregador.
Inclua-se no cadastro dos presentes autos, na qualidade de Terceiro(s) Interessado(s), a pessoa indicada no #id:429d716.
Desde já, havendo necessidade, autorizo que a Secretaria pesquise o(s) endereço(s) e número(s) do(s) CPF do(s) suscitado(s) através do Convênio Infojud.
Atendida a determinação supra, cite(m)-se o(s) suscitado(s) para manifestação acerca do Incidente, bem como para requerer as provas cabíveis, no prazo de 15 dias, na forma do artigo 135 do Código de Processo Civil.
Havendo manifestação do(s) suscitado(s), deverá o(a) suscitante ser intimado(a) para, no mesmo prazo, querendo, também se manifestar.
No silêncio do(a) suscitado(a), façam-se os autos conclusos para decisão.
Em sede cautelar, com base nos artigos 297, 300, 301 e 854 do Código de Processo Civil, determino a utilização do Convênio SISBAJUD em desfavor dos(as) suscitado(as), com vistas a preservar a utilidade/efetividade da prestação jurisdicional, já que há a possibilidade de os valores serem por ele(s) desfeitos antes de atingidos pelos atos de execução.
Dê-se ciência ao(à) exequente.
VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACC-0001386-81.2019.5.17.0008

AUTOR	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RÉU	TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES MACHADO LTDA
ADVOGADO	IZAIAS BABILONE(OAB: 10671/ES)
RÉU	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES MACHADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 663dca7 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

O substituído DANIEL WILLIAN SOARES requer a desistência da presente Ação Coletiva, conforme petição de id. d4bf421.

Tendo em vista o consentimento expresso das reclamadas, homologo a desistência da ação em relação ao substituído DANIEL WILLIAN SOARES, julgando, apenas no que tange a ele, o feito extinto sem apreciação do mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII e parágrafo quarto, do CPC.

Custas de R$ 10,64, dispensadas.

Intimem-se.

Após, remetam-se os autos ao TRT, com as homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACC-0001386-81.2019.5.17.0008

AUTOR	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RÉU	TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES MACHADO LTDA
ADVOGADO	IZAIAS BABILONE(OAB: 10671/ES)
RÉU	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 663dca7 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

O substituído DANIEL WILLIAN SOARES requer a desistência da presente Ação Coletiva, conforme petição de id. d4bf421.

Tendo em vista o consentimento expresso das reclamadas, homologo a desistência da ação em relação ao substituído DANIEL WILLIAN SOARES, julgando, apenas no que tange a ele, o feito extinto sem apreciação do mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII e parágrafo quarto, do CPC.

Custas de R$ 10,64, dispensadas.

Intimem-se.

Após, remetam-se os autos ao TRT, com as homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000956-90.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ROSALIA MARIA DE SOUZA GALLI
ADVOGADO	DANIELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 35581/ES)
ADVOGADO	CAROLINNE REZENDE SCHEIDEGGER MACIEL(OAB: 27734/ES)
ADVOGADO	MARIANA ROGERIA FIGUEREDO PORTELA DE LIMA(OAB: 21226/ES)
RECLAMADO	FOUR TOWERS HOTELS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSALIA MARIA DE SOUZA GALLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa3f3df proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, acerca da petição do perito (#id:0582af3).

Após, voltem os autos conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000956-90.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ROSALIA MARIA DE SOUZA GALLI
ADVOGADO	DANIELA CRISTINA DA SILVA(OAB: 35581/ES)
ADVOGADO	CAROLINNE REZENDE SCHEIDEGGER MACIEL(OAB: 27734/ES)
ADVOGADO	MARIANA ROGERIA FIGUEREDO PORTELA DE LIMA(OAB: 21226/ES)
RECLAMADO	FOUR TOWERS HOTELS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FOUR TOWERS HOTELS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa3f3df proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, acerca da petição do perito (#id:0582af3).

Após, voltem os autos conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000500-43.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	MARCO ANTONIO RAINHA
ADVOGADO	MAYRA MORESCHI OLIVEIRA(OAB: 38622/ES)
RECLAMADO	I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA(OAB: 304066/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Juiz Titular desta Vara, cumpro o presente expediente, intimando o RECLAMADO, pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, acerca do que se segue:

Pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas, sob pena de penhora e inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 1.624,03 (contribuições previdenciárias).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000397-02.2024.5.17.0008

EMBARGANTE	MICHELE DUTRA COSTA
ADVOGADO	FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA(OAB: 39111/ES)
EMBARGADO	JANAINA ROGERIO
ADVOGADO	FERNANDO MENDONCA PEIXOTO(OAB: 22622/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELE DUTRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

"... Vindo a manifestação, dê-se vista aos embargantes para a réplica ...".

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

RONALDO DE SOUSA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000153-73.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	WANDERSON ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO	WINARA PAULA NALLI(OAB: 38642/ES)
ADVOGADO	BEATRIZ FRAGA PINHEIRO ZANGEROLAMI(OAB: 38281/ES)
RECLAMADO	EXCLUSIVA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERSON ALMEIDA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID af30e0a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO:

POSTO ISSO, julgo extinto o processo sem resolução do mérito em relação ao pedido de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre valores pagos no curso do contrato de trabalho, com fulcro no artigo 485, inciso IV, do CPC, aplicado ao processo do trabalho por força do artigo 769 da CLT; e, no mérito, **acolho em parte**os pedidos da reclamação trabalhista que WANDERSON ALMEIDA MARTINSmove em face de EXCLUSIVA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, para condenar a reclamada, em 08 (oito) dias, a cumprir as obrigações estampadas na fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo.

Sentença líquida – lastreada na Recomendação CGJT n° 01/2014, nos artigos 491 e 492 do CPC, e, ainda, no § 6º do artigo 879 da CLT – , incidindo juros simples e correção monetária na forma da lei, de acordo com os cálculos insertos nas planilhas disponibilizadas nos autos e que constituem parte integrante desta sentença. Honorários periciais contábeis pelo(a) demandado(a), ora fixados em R$ 600,00 (seiscentos reais), tendo em vista o trabalho apresentado e o tempo despendido na confecção dos cálculos, a teor do Provimento Consolidado nº 01/2005

Desde já fixo que, em razão de sua incompatibilidade com o processo trabalhista, na execução não será aplicada a multa prevista no § 1º do artigo 523 do CPC.

Custas de R$503,82, pela demandada, calculadas sobre o valor da condenação, R$25.190,87.

Intimem-se as partes.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000247-21.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	ROSIANE ALEXANDRINO
ADVOGADO	LAISNARA ALVES DOS SANTOS(OAB: 13165/ES)
RECLAMADO	MASTER SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIANE ALEXANDRINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef8b016 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO:

POSTO ISSO, julgo extinto o processo sem resolução do mérito em relação aos pedidos de apresentação dos comprovantes relativos aos recolhimentos previdenciários, bem assim do próprio recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre valores pagos no curso do contrato de trabalho, expostos nas alíneas “i” e “j” do rol de pedidos, com fulcro no artigo 485, inciso IV, do CPC, aplicado ao processo do trabalho por força do artigo 769 da CLT; e, no mérito, **acolho** os pedidos da reclamação trabalhista queROSIANE ALEXANDRINO move em face de MASTER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, para condenar a reclamada, em 08 (oito) dias, a cumprir as obrigações estampadas na fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo.

Sentença líquida – lastreada na Recomendação CGJT n° 01/2014, nos artigos 491 e 492 do CPC, e, ainda, no § 6º do artigo 879 da CLT – , incidindo juros simples e correção monetária na forma da lei, de acordo com os cálculos insertos nas planilhas disponibilizadas nos autos e que constituem parte integrante desta sentença. Honorários periciais contábeis pelo(a) demandado(a), ora fixados em R$ 600,00 (seiscentos reais), tendo em vista o trabalho apresentado e o tempo despendido na confecção dos cálculos, a teor do Provimento Consolidado nº 01/2005

Desde já fixo que, em razão de sua incompatibilidade com o processo trabalhista, na execução não será aplicada a multa prevista no § 1º do artigo 523 do CPC.

Custas de R$479,20, pela demandada, calculadas sobre o valor da condenação, R$23.960,19.

Intimem-se as partes.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000309-42.2016.5.17.0008

RECLAMANTE	JOSIANE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO EVALD CARDOSO(OAB: 8753/ES)
ADVOGADO	ROGER NAVARRO DE JESUS SOUZA(OAB: 14573/ES)
RECLAMADO	AUGUSTO JOSE MARQUES MARVILA
RECLAMADO	BARBARA SIPOLATTI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIANE RAMOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8c273c5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0002033-18.2015.5.17.0008

RECLAMANTE	ELIENE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMADO	TAVARES SANTOS CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
RECLAMADO	JUAREZ TAVARES SILVA
RECLAMADO	JOSE TAVARES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENE SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bfc720f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000829-02.2016.5.17.0008

EXEQUENTE	RAUL CORDEIRO
ADVOGADO	STEFANO BORGES MATHIAS(OAB: 11148/ES)
EXECUTADO	FACOL ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA
EXECUTADO	JOSE CARLOS COSTA
EXECUTADO	JUSTINA ZACHE
TERCEIRO INTERESSADO	IPAMV
TERCEIRO INTERESSADO	GIOVANA GENEROSA SALES TAVARES

Intimado(s)/Citado(s):

- RAUL CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8110ba5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000783-13.2016.5.17.0008

RECLAMANTE	YVONETE LIMA DE SANTANA
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
RECLAMADO	LUIZ AUGUSTO VON CEEHASUL
RECLAMADO	REAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RECLAMADO	TRANSRODOVIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	FRANCISCO RAFAEL CRUZ SPOSITO
RECLAMADO	VILA REAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
RECLAMADO	F2R TRADE IMPORT EXPORT LTDA
RECLAMADO	URBANA CHIQUE LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- YVONETE LIMA DE SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2672856 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001557-14.2014.5.17.0008

RECLAMANTE	ELIZANGELA DA SILVA VIANA
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS BISSOLI(OAB: 5830/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
RECLAMADO	MYLLENA BARBOSA LADISLAU
RECLAMADO	INFINITY ACESSORIOS LTDA - ME
RECLAMADO	MAUREEN BARBOSA LADISLAU

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANGELA DA SILVA VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f2535b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000897-15.2017.5.17.0008

RECLAMANTE	MARIA DA PENHA BARBOSA NASCIMENTO
ADVOGADO	LEONARDO DEZAN LIMA(OAB: 15922/ES)
RECLAMADO	MIRIAM MARQUES TEIXEIRA SILVA
RECLAMADO	MARCOS SILVA
RECLAMADO	SERGE SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	RONALDO LIMA DA SILVA(OAB: 25234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGE SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fbe3b5b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000897-15.2017.5.17.0008

RECLAMANTE	MARIA DA PENHA BARBOSA NASCIMENTO
ADVOGADO	LEONARDO DEZAN LIMA(OAB: 15922/ES)
RECLAMADO	MIRIAM MARQUES TEIXEIRA SILVA

RECLAMADO	MARCOS SILVA
RECLAMADO	SERGE SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	RONALDO LIMA DA SILVA(OAB: 25234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA PENHA BARBOSA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fbe3b5b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000559-65.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	ADNA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	JHONATAN GUTIERRE PIRES MOLINA(OAB: 24040/ES)
RECLAMADO	R G M TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME
ADVOGADO	KASSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ(OAB: 14806/ES)
RECLAMADO	SM CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	KASSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ(OAB: 14806/ES)
PERITO	LETICIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ADNA RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f018785 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

Porque satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução, na forma do inciso II do artigo 924 do Código de Processo Civil.

Intimem-se as partes.

Registrem-se os valores pagos.

Cumpridas as determinações supra, deverá a Secretaria certificar se há valores em contas judiciais vinculados a este processo, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Ato Presi Secor nº 1/2020.

Inexistindo valores, remetam-se os autos ao Arquivo. Em hipótese contrária, retornem-me conclusos para outras deliberações.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000365-65.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	RODOLFO DE SOUZA LAUERMANN
ADVOGADO	FABIO MARCAL VASCONCELLOS(OAB: 30853/ES)
ADVOGADO	MARIA SOLANE NASCIMENTO FALLEIROS(OAB: 23004/ES)
RECLAMADO	ALIMENTACAO GLOBAL SERVICE EIRELI
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA - ME
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOLFO DE SOUZA LAUERMANN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 17eb579 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000559-65.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	ADNA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	JHONATAN GUTIERRE PIRES MOLINA(OAB: 24040/ES)
RECLAMADO	R G M TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME
ADVOGADO	KASSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ(OAB: 14806/ES)
RECLAMADO	SM CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	KASSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ(OAB: 14806/ES)
PERITO	LETICIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- R G M TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME
- SM CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f018785 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

Porque satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução, na forma do inciso II do artigo 924 do Código de Processo Civil.

Intimem-se as partes.

Registrem-se os valores pagos.

Cumpridas as determinações supra, deverá a Secretaria certificar se há valores em contas judiciais vinculados a este processo, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Ato Presi Secor nº 1/2020.

Inexistindo valores, remetam-se os autos ao Arquivo. Em hipótese contrária, retornem-me conclusos para outras deliberações.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000365-65.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	RODOLFO DE SOUZA LAUERMANN
ADVOGADO	FABIO MARCAL VASCONCELLOS(OAB: 30853/ES)
ADVOGADO	MARIA SOLANE NASCIMENTO FALLEIROS(OAB: 23004/ES)
RECLAMADO	ALIMENTACAO GLOBAL SERVICE EIRELI
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA - ME
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALIMENTACAO GLOBAL SERVICE EIRELI
- PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 17eb579 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000039-42.2021.5.17.0008

RECLAMANTE	DOHAGLAS BELARMINO ERVATE
ADVOGADO	DANIEL SOUTO CHEIDA(OAB: 31284/ES)
RECLAMADO	ALIMENTACAO GLOBAL SERVICE EIRELI
RECLAMADO	GUILHERME FURTADO RAMOS
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	SERVICOS ADMINISTRATIVOS CARAPINA LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	EMERSON FREIRE RAMOS
RECLAMADO	COLINAS SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLINAS SUPERMERCADOS LTDA
- GUILHERME FURTADO RAMOS
- SERVICOS ADMINISTRATIVOS CARAPINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ee682d2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000039-42.2021.5.17.0008

RECLAMANTE	DOHAGLAS BELARMINO ERVATE
ADVOGADO	DANIEL SOUTO CHEIDA(OAB: 31284/ES)
RECLAMADO	ALIMENTACAO GLOBAL SERVICE EIRELI
RECLAMADO	GUILHERME FURTADO RAMOS
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	SERVICOS ADMINISTRATIVOS CARAPINA LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	EMERSON FREIRE RAMOS
RECLAMADO	COLINAS SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOHAGLAS BELARMINO ERVATE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ee682d2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de localização de bens dos devedores, não tendo o(a)(s) exequente(s) indicado meios eficazes para o prosseguimento da execução, embora regularmente intimado a fazê-lo, resta deflagrada a hipótese de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

Entretanto, por se tratar de processo eletrônico, dispensa-se a emissão do expediente, conforme dispõe o art. 125 do Provimento Consolidado da CGJT.

Prossiga-se, assim, com o arquivamento dos autos.

Registre-se que o(a) exequente, desde que demonstre que a situação de insuficiência de recursos dos devedores deixou de existir, poderá promover a execução do seu título de crédito trabalhista, na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT, devendo a petição inicial ser acompanhada de planilha de cálculos atualizada, em nova ação a tramitar na classe “Execução de Certidão de Crédito Judicial - EXCCJ”, observado o prazo de dois anos, a teor da previsão contida no art. 11-A da CLT.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000861-60.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	JAKELINE SANTANA AMARAL
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
RECLAMADO	CREMASCO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
ADVOGADO	ALISON KAIZER GUERINI DE ARAUJO(OAB: 20058/ES)
ADVOGADO	MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO(OAB: 14586/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CREMASCO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d1cf12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

POSTO ISSO, conheço dos embargos de declaração opostos por JAKELINE SANTANA AMARAL e CREMASCO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, para, no mérito**, acolhê-los,** dando efeito modificativo ao julgado original, na forma da fundamentação supra, que integra o dispositivo.

Diante do novo valor da condenação (R$13.122,93), as custas processuais devidas pela reclamada são majoradas para R$262,46.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000861-60.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	JAKELINE SANTANA AMARAL
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
RECLAMADO	CREMASCO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
ADVOGADO	ALISON KAIZER GUERINI DE ARAUJO(OAB: 20058/ES)
ADVOGADO	MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO(OAB: 14586/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAKELINE SANTANA AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d1cf12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

POSTO ISSO, conheço dos embargos de declaração opostos por JAKELINE SANTANA AMARAL e CREMASCO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, para, no mérito**, acolhê-los,** dando efeito modificativo ao julgado original, na forma da fundamentação supra, que integra o dispositivo.

Diante do novo valor da condenação (R$13.122,93), as custas processuais devidas pela reclamada são majoradas para R$262,46.

Intimem-se.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000499-24.2024.5.17.0008

EXEQUENTE	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23f3302 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de ação de cumprimento da sentença coletiva proferida nos autos do processo 0078300-38.2009.5.17.0009.

Inicialmente, determino sejam intimadas as executadas para que, no prazo de 10 dias, juntem aos autos os documentos solicitados na inicial.

Após a juntada dos documentos, intime-se o autor para que liquide o julgado, no prazo de 10 dias.

Liquidado o título, citem-se as rés para contestar a ação e os cálculos apresentados, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.

Apresentada a defesa, à parte autora para réplica por igual prazo.

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para decisão.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000737-77.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	EDVAN DE FRANCA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9d3507 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência dos esclarecimentos periciais e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **28/05/2024 14:30 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000737-77.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	EDVAN DE FRANCA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDVAN DE FRANCA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9d3507

proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência dos esclarecimentos periciais e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **28/05/2024 14:30 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001001-94.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ERNANDES DOS REIS PEIXOTO
ADVOGADO	PAULA ROBERTA DE ALMEIDA DIAS(OAB: 19683/ES)
RECLAMADO	TFS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNANDES DOS REIS PEIXOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 20b94cf proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência dos esclarecimentos periciais e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **27/05/2024 15:10 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000275-57.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	MICHELLE FERREIRA MENEZES
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	BDR SERVICE LTDA - ME
RECLAMADO	VILLA ARIBIRI RESIDENCIAL CLUBE
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE MARTINS PIRES(OAB: 22942/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO
PERITO	LETICIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- VILLA ARIBIRI RESIDENCIAL CLUBE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9c64e4 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Nada a considerar quanto quanto ao requerido no #id:7e9979b, visto que o alvará para liberação do FGTS já foi encaminhado à CEF. Se acaso não houver saldo na conta, a exequente deverá requerer o que de direito.

Intimem-se as partes, inclusive para manifestação sobre os esclarecimentos da perita.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001001-94.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	ERNANDES DOS REIS PEIXOTO
ADVOGADO	PAULA ROBERTA DE ALMEIDA DIAS(OAB: 19683/ES)
RECLAMADO	TFS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	VIVIANE SALGADO PERIN(OAB: 20825/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- TFS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 20b94cf proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência dos esclarecimentos periciais e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **27/05/2024 15:10 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001021-85.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	HUGO COSTA RABELO
ADVOGADO	CLARISSE GOMES ROCHA(OAB: 8870/ES)
RECLAMADO	ACADEMIA CONCEPT LTDA
ADVOGADO	WALTERLENO MAIFREDE NORONHA(OAB: 15864/ES)
RECLAMADO	MARCELO DE BRITO ROCHA LIMA
ADVOGADO	WALTERLENO MAIFREDE NORONHA(OAB: 15864/ES)
RECLAMADO	GIANE POGIAN ROCHA LIMA
ADVOGADO	WALTERLENO MAIFREDE NORONHA(OAB: 15864/ES)
RECLAMADO	GIULIANA POGIAN ROCHA LIMA
ADVOGADO	WALTERLENO MAIFREDE NORONHA(OAB: 15864/ES)
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- HUGO COSTA RABELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2abe818 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista a possibilidade de seimprimir efeito modificativo ao julgado, em prestígio à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, **intime-se a parte contrária**para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos (OJ nº 142 da SDI-1/TST; art. 897-A, da CLT). Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo *in albis*, retornem-me os autos conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000275-57.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	MICHELLE FERREIRA MENEZES
ADVOGADO	ANALTON LOXE JUNIOR(OAB: 13761/ES)
RECLAMADO	BDR SERVICE LTDA - ME
RECLAMADO	VILLA ARIBIRI RESIDENCIAL CLUBE
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE MARTINS PIRES(OAB: 22942/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO
PERITO	LETICIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELLE FERREIRA MENEZES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9c64e4 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Nada a considerar quanto quanto ao requerido no #id:7e9979b, visto que o alvará para liberação do FGTS já foi encaminhado à CEF. Se acaso não houver saldo na conta, a exequente deverá requerer o que de direito.

Intimem-se as partes, inclusive para manifestação sobre os esclarecimentos da perita.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001021-85.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	HUGO COSTA RABELO
ADVOGADO	CLARISSE GOMES ROCHA(OAB: 8870/ES)
RECLAMADO	ACADEMIA CONCEPT LTDA
ADVOGADO	WALTERLENO MAIFREDE NORONHA(OAB: 15864/ES)
RECLAMADO	MARCELO DE BRITO ROCHA LIMA
ADVOGADO	WALTERLENO MAIFREDE NORONHA(OAB: 15864/ES)
RECLAMADO	GIANE POGIAN ROCHA LIMA
ADVOGADO	WALTERLENO MAIFREDE NORONHA(OAB: 15864/ES)
RECLAMADO	GIULIANA POGIAN ROCHA LIMA
ADVOGADO	WALTERLENO MAIFREDE NORONHA(OAB: 15864/ES)
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- ACADEMIA CONCEPT LTDA
- GIANE POGIAN ROCHA LIMA
- GIULIANA POGIAN ROCHA LIMA
- MARCELO DE BRITO ROCHA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2abe818 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista a possibilidade de seimprimir efeito modificativo ao julgado, em prestígio à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, **intime-se a parte contrária**para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos (OJ nº 142 da SDI-1/TST; art. 897-A, da CLT). Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo *in albis*, retornem-me os autos conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0084700-37.2010.5.17.0008

RECLAMANTE	MARISE BRICKWEDDE PAGANINI
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200/ES)
RECLAMADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	MELINA LACERDA SANTOS REIS(OAB: 26051/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	MAXSUEL MATOS BONELI

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4787ddb proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Porque ajustados à coisa julgada e à legislação aplicável à espécie, homologo os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), para que produzam jurídicos efeitos.

Arcará o(a) reclamado(a) com os honorários periciais contábeis, que ora são fixados em R$ 3.000,00, abrangendo eventual análise de questionamentos efetuados pelas partes, atualizações do cálculo, apuração de débito remanescente, bem como rateio de valores para expedição de alvarás.

Fixo o valor da condenação em RR 3.393.785,83.

Intime-se o(a) reclamado(a) para pagamento do crédito exequendo, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora *on line*.

Decorrido o prazo sem a quitação do débito, proceda-se à penhora *on line* em face dos ativos financeiros do(a) executado(a).

Garantida a execução, notifiquem-se as partes para fins do disposto no artigo 884 da CLT.

Se infrutífero ou insuficiente o resultado da penhora *on line*, expeça-se contra o(a) devedor(a) mandado de pesquisa patrimonial.

Mantida a inadimplência, decorrido o prazo de 45 dias da intimação para pagamento, inclua-se o nome do(a) executado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0084700-37.2010.5.17.0008

RECLAMANTE	MARISE BRICKWEDDE PAGANINI
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200/ES)
RECLAMADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	MELINA LACERDA SANTOS REIS(OAB: 26051/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	MAXSUEL MATOS BONELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARISE BRICKWEDDE PAGANINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4787ddb proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Porque ajustados à coisa julgada e à legislação aplicável à espécie, homologo os cálculos apresentados pelo(a) perito(a), para que produzam jurídicos efeitos.

Arcará o(a) reclamado(a) com os honorários periciais contábeis, que ora são fixados em R$ 3.000,00, abrangendo eventual análise de questionamentos efetuados pelas partes, atualizações do cálculo, apuração de débito remanescente, bem como rateio de valores para expedição de alvarás.

Fixo o valor da condenação em RR 3.393.785,83.

Intime-se o(a) reclamado(a) para pagamento do crédito exequendo, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora *on line*.

Decorrido o prazo sem a quitação do débito, proceda-se à penhora *on line* em face dos ativos financeiros do(a) executado(a).

Garantida a execução, notifiquem-se as partes para fins do disposto no artigo 884 da CLT.

Se infrutífero ou insuficiente o resultado da penhora *on line*, expeça-se contra o(a) devedor(a) mandado de pesquisa patrimonial.

Mantida a inadimplência, decorrido o prazo de 45 dias da intimação para pagamento, inclua-se o nome do(a) executado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001123-10.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	DELTA DUCON ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	BRUNO CESAR ALVES CANTUARIA(OAB: 303156/SP)
RECLAMADO	APICETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO CESAR CEARA JULIANI(OAB: 229451/SP)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53519c6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência dos esclarecimentos periciais e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que

deverão apresentar petição conjunta.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **28/05/2024 14:40 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001123-10.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	DELTA DUCON ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	BRUNO CESAR ALVES CANTUARIA(OAB: 303156/SP)
RECLAMADO	APICETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO CESAR CEARA JULIANI(OAB: 229451/SP)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- APICETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- DELTA DUCON ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53519c6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para tomarem ciência dos esclarecimentos periciais e dizerem se desejam entabular acordo, hipótese em que deverão apresentar petição conjunta.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **28/05/2024 14:40 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000959-55.2017.5.17.0008

RECLAMANTE	FLAVIO ROCHA DUARTE
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO(OAB: 11991/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b6f316 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Expeça-se alvará em favor da reclamada para levantamento da importância relativa do depósito recursal.

Nos termos do artigo 32 do Ato Presi nº 64/2020, concedo à ré o prazo de 5 dias para que forneça os dados bancários (nome, CPF/CNPJ, banco, agência, conta e operação) para depósito da

importância a que faz jus.

Cumprida a determinação supra, remetam-se os autos ao Arquivo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000455-73.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	CARLOS MAGNO CERQUEIRA MOREIRA
ADVOGADO	FELIPE NUNES PACOVA(OAB: 15507/ES)
ADVOGADO	ALOIR ZAMPROGNO FILHO(OAB: 11169/ES)
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
RECLAMADO	JAMEF TRANSPORTES LIMITADA
ADVOGADO	FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO(OAB: 7719/ES)
RECLAMADO	LUCAS ALMEIDA LEITE DA SILVA
RECLAMADO	ALBERTO LEITE DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO	MAMUTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
RECLAMADO	COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA
ADVOGADO	KARINE VERACI PRIMO(OAB: 242129/SP)
PERITO	GEOVANA PAGANINI GAVA VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA
- JAMEF TRANSPORTES LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 192d7e8 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto por COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Denego seguimento ao recurso ordinário interposto por JAMEF TRANSPORTES LIMITADA, por deserto, uma vez que o valor relativo às custas processuais não foi recolhido.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0087900-86.2009.5.17.0008

RECLAMANTE	MAYCON ANDRIGO DE PAULO
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)
RECLAMADO	PEDRO GARSCHAGEN FILHO
RECLAMADO	PROTECTION SISTEMAS DE VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	P.L.C. SERVICOS LTDA - ME
RECLAMADO	JESUS GUARNIERI

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYCON ANDRIGO DE PAULO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd89bc8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Notifique-se o(a) exequente para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito.

Não havendo manifestação do(a) exequente no prazo assinalado, aguarde-se, no Arquivo Provisório, o decurso do prazo da prescrição intercorrente, findo o qual, deverão os autos retornarem-me conclusos para extinção da execução (CLT, art. 11-A).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000455-73.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	CARLOS MAGNO CERQUEIRA MOREIRA
ADVOGADO	FELIPE NUNES PACOVA(OAB: 15507/ES)
ADVOGADO	ALOIR ZAMPROGNO FILHO(OAB: 11169/ES)
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
RECLAMADO	JAMEF TRANSPORTES LIMITADA
ADVOGADO	FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO(OAB: 7719/ES)
RECLAMADO	LUCAS ALMEIDA LEITE DA SILVA
RECLAMADO	ALBERTO LEITE DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO	MAMUTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
RECLAMADO	COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA
ADVOGADO	KARINE VERACI PRIMO(OAB: 242129/SP)

PERITO	GEOVANA PAGANINI GAVA VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS MAGNO CERQUEIRA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 192d7e8 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto por COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Denego seguimento ao recurso ordinário interposto por JAMEF TRANSPORTES LIMITADA, por deserto, uma vez que o valor relativo às custas processuais não foi recolhido.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000611-27.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECLAMADO	ATB FIBRA TELECOM LTDA
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RECLAMADO	HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	ROWENA TABACHI DOS SANTOS(OAB: 14989/ES)
RECLAMADO	ATB GROUP HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
TESTEMUNHA	JULIANA CRISTINA ROCHA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cfba6cf proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000611-27.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECLAMADO	ATB FIBRA TELECOM LTDA
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RECLAMADO	HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	ROWENA TABACHI DOS SANTOS(OAB: 14989/ES)
RECLAMADO	ATB GROUP HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
TESTEMUNHA	JULIANA CRISTINA ROCHA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cfba6cf proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000151-06.2024.5.17.0008

RECLAMANTE	LEANDRO VICTOR DE SOUZA
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
RECLAMADO	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3db2d95 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Id d0d2f04: dê-se ciência à reclamada.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000873-11.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	IGOR DAS NEVES COUTO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER-ES
RECLAMADO	ZAP SERVICOS E CONSERVACAO LTDA - ME
ADVOGADO	DANIELE OLIVEIRA SILVA(OAB: 19599/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR DAS NEVES COUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7334e98 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que as tentativas de excussão de bens da 1ª reclamada restou infrutíferas, determino o direcionamento da execução contra o devedor subsidiário.

Intime-se o exequente a apresentar cálculos atualizados, com exclusão da custas.

Os cálculos deverão ser elaborados no PJe-Calc, acompanhados do arquivo “PJC”, exportado pelo referido sistema utilizando a opção “Exportar”, e juntando-se tanto o arquivo PDF quanto o arquivo PJC ao processo através da opção “Anexar documentos”/"Planilha de Cálculos" (https://youtu.be/3wZUHnl8nXI?si=VM1puYYDHK6x7Aul), observado o disposto na Resolução CSJT, n° 185, de 24/03/2017.

Atendida a determinação supra, cite-se o ente público reclamado para, se assim lhe aprouver, opor embargos na forma do artigo 535 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001170-96.2014.5.17.0008

RECLAMANTE	MAURO RIBEIRO DIAS
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE
PERITO	CARLESSA PAULA PAULINO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO RIBEIRO DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c08d6bf proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para manifestação acerca das alegações do reclamante, encaminhando-se cópias da petição de #id:2ab7d64 e do alvará de #id:105d4f4.

Após a resposta, voltem os autos conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001170-96.2014.5.17.0008

RECLAMANTE	MAURO RIBEIRO DIAS
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CANI GAMA(OAB: 10059/ES)
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE
PERITO	CARLESSA PAULA PAULINO

Intimado(s)/Citado(s):

- VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c08d6bf proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para manifestação acerca das alegações do reclamante, encaminhando-se cópias da petição de #id:2ab7d64 e do alvará de #id:105d4f4.

Após a resposta, voltem os autos conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0133500-67.2008.5.17.0008

RECLAMANTE	SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO
ADVOGADO	SIMONE MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 4356/ES)
ADVOGADO	MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO(OAB: 5679/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	LEANDRO SANTOS
RECLAMADO	VERDURAMA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA(OAB: 350447/SP)
RECLAMADO	SPBRASIL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA(OAB: 350447/SP)
RECLAMADO	VILSON DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- SPBRASIL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA.
- VERDURAMA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8707243 proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Liberem-se os depósitos existentes nos autos à executada SPBRASIL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, que informará os seus dados bancários.

Excluam-se as executadas do BNDT.

Após, retornem os autos ao arquivo,

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0133500-67.2008.5.17.0008

RECLAMANTE	SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO
ADVOGADO	SIMONE MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 4356/ES)
ADVOGADO	MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO(OAB: 5679/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	LEANDRO SANTOS

RECLAMADO	VERDURAMA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA(OAB: 350447/SP)
RECLAMADO	SPBRASIL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA(OAB: 350447/SP)
RECLAMADO	VILSON DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8707243 proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Liberem-se os depósitos existentes nos autos à executada SPBRASIL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, que informará os seus dados bancários.

Excluam-se as executadas do BNDT.

Após, retornem os autos ao arquivo,

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001877-93.2016.5.17.0008

RECLAMANTE	JOCYMERE NUNES DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
RECLAMADO	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
ADVOGADO	MISAEL MUNIZ SOUSA(OAB: 449633/SP)
ADVOGADO	MAFTEI MATUOKA CHELES(OAB: 242828/SP)
ADVOGADO	GIOVANA ESTEVAM DE ANDRADE(OAB: 226571/SP)
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB: 17700/PE)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCYMERE NUNES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 14b45fb proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Em virtude das divergências das partes, determino a realização de perícia contábil para apuração do *quantum debeatur*. Para tanto, nomeio o(a) Sr(a). Maxsuel Matos Boneli, que deverá informar a aceitação em 05 dias e apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 15 dias.

Os cálculos deverão ser elaborados no PJe-Calc, acompanhados do arquivo "PJC", exportado pelo referido sistema utilizando a opção "Exportar", e juntando-se tanto o arquivo PDF quanto o arquivo PJC ao processo através da opção "Anexar documentos"/"Planilha de Cálculos" (https://youtu.be/3wZUHnl8nXI?si=VM1puYYDHK6x7Aul), observado o disposto na Resolução CSJT, n° 185, de 24/03/2017.

Desde já, autorizo que o(a) contador(a) nomeado(a) proceda à dedução de valores porventura realizados a título de depósito recursal.

Os honorários periciais, a cargo do(a) reclamado(a), sucumbente no objeto da demanda, serão arbitrados por ocasião da homologação dos cálculos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) Contador(a) nomeado(a).

Apresentados os cálculos, dê-se vista às partes para manifestação no prazo de 8 dias. Ressalte-se, desde já, que na hipótese de impugnação esta deverá ser fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto de discordância, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Havendo discordância dos litigantes quanto aos cálculos elaborados, intime-se o *expert* para prestar esclarecimentos e, se for o caso, retificar as contas de liquidação, no prazo de 5 dias.

Prestados os esclarecimentos, retornem-me os autos conclusos para homologação, uma vez que outros inconformismos só serão apreciados em sede de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, desde que garantido integralmente o Juízo (CLT, art. 884).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001877-93.2016.5.17.0008

RECLAMANTE	JOCYMERE NUNES DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
RECLAMADO	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
ADVOGADO	MISAEL MUNIZ SOUSA(OAB: 449633/SP)
ADVOGADO	MAFTEI MATUOKA CHELES(OAB: 242828/SP)
ADVOGADO	GIOVANA ESTEVAM DE ANDRADE(OAB: 226571/SP)
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB: 17700/PE)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 14b45fb proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Em virtude das divergências das partes, determino a realização de perícia contábil para apuração do *quantum debeatur*. Para tanto, nomeio o(a) Sr(a). Maxsuel Matos Boneli, que deverá informar a aceitação em 05 dias e apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 15 dias.

Os cálculos deverão ser elaborados no PJe-Calc, acompanhados do arquivo "PJC", exportado pelo referido sistema utilizando a opção "Exportar", e juntando-se tanto o arquivo PDF quanto o arquivo PJC ao processo através da opção "Anexar documentos"/"Planilha de Cálculos" (https://youtu.be/3wZUHnl8nXI?si=VM1puYYDHK6x7Aul), observado o disposto na Resolução CSJT, n° 185, de 24/03/2017.

Desde já, autorizo que o(a) contador(a) nomeado(a) proceda à dedução de valores porventura realizados a título de depósito recursal.

Os honorários periciais, a cargo do(a) reclamado(a), sucumbente no objeto da demanda, serão arbitrados por ocasião da homologação dos cálculos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) Contador(a) nomeado(a).

Apresentados os cálculos, dê-se vista às partes para manifestação no prazo de 8 dias. Ressalte-se, desde já, que na hipótese de impugnação esta deverá ser fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto de discordância, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Havendo discordância dos litigantes quanto aos cálculos elaborados, intime-se o *expert* para prestar esclarecimentos e, se for o caso, retificar as contas de liquidação, no prazo de 5 dias.

Prestados os esclarecimentos, retornem-me os autos conclusos para homologação, uma vez que outros inconformismos só serão apreciados em sede de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, desde que garantido integralmente o Juízo (CLT, art. 884).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001025-25.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	RAIANY BLANK DA ROCHA LOURENCO
ADVOGADO	AQUILA VITORIA ALMEIDA GADIOLI(OAB: 31345/ES)
ADVOGADO	ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS BARRETO(OAB: 32100/ES)
ADVOGADO	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO(OAB: 32410/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA
ADVOGADO	VANUZA LOVATI POLTRONIERI(OAB: 12404/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2edcfa8 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001025-25.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	RAIANY BLANK DA ROCHA LOURENCO
ADVOGADO	AQUILA VITORIA ALMEIDA GADIOLI(OAB: 31345/ES)
ADVOGADO	ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS BARRETO(OAB: 32100/ES)
ADVOGADO	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO(OAB: 32410/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA
ADVOGADO	VANUZA LOVATI POLTRONIERI(OAB: 12404/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIANY BLANK DA ROCHA LOURENCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2edcfa8 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000509-44.2019.5.17.0008

RECLAMANTE	GUSTAVO CHAGAS BANDEIRA
ADVOGADO	ALISSON AGIB SOUZA CABRAL(OAB: 15982/ES)
ADVOGADO	GABRIEL PIO DALLA(OAB: 11646/ES)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
TESTEMUNHA	PAULO SERGIO DIAS DA ROCHA
TESTEMUNHA	ANDERSON FERREIRA DE MELO
TESTEMUNHA	ISAIAS FERNANDES DE OLIVEIRA
PERITO	MAXSUEL MATOS BONELI

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID afe2750 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Notifique-se o(a) executado(a) para se manifestar acerca da impugnação à sentença de liquidação, no prazo de 5 dias, querendo.

Apresentada a contestação ou se decorrido o prazo supra *in albis*, façam-se os autos conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0002019-34.2015.5.17.0008

RECLAMANTE	JULIETE DOS SANTOS LUNZ DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	GERALDO BENICIO(OAB: 18446/ES)
ADVOGADO	ANDREAS SCHMIDT ROSSO(OAB: 25614/ES)
RECLAMADO	AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA
ADVOGADO	ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO(OAB: 4683/ES)
ADVOGADO	ITAMAR ALVES FREIRE FILHO(OAB: 22973/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIETE DOS SANTOS LUNZ DE JESUS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 967d3f5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Assino ao(s) patrono(s) da parte autora o prazo de cinco dias para que pague(m) as diferenças ainda pendentes de devolução, nos termos da planilha da contadoria (id. 0357926), sob pena de execução, tendo em vista que se tratam de valores indevidamente soerguidos.

Intime-se a perita para, no prazo de cinco dias, apurar e totalizar as parcelas de pensionamento mensal já vencidas e ainda não pagas, bem como indicar o valor atual da pensão para cada beneficiária.

Após, dê-se ciência à reclamada.

Expeçam-se alvarás para transferência dos valores existentes nos depósitos ainda à disposiçãonestes autos para as contas poupança em nome das menores (metade para cada uma) a serem movimentadas somente após atingirem a idade de 18 anos, conforme r. decisão de id. 9d20bf2.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0002019-34.2015.5.17.0008

RECLAMANTE	JULIETE DOS SANTOS LUNZ DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	GERALDO BENICIO(OAB: 18446/ES)
ADVOGADO	ANDREAS SCHMIDT ROSSO(OAB: 25614/ES)
RECLAMADO	AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA
ADVOGADO	ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO(OAB: 4683/ES)
ADVOGADO	ITAMAR ALVES FREIRE FILHO(OAB: 22973/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 967d3f5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Assino ao(s) patrono(s) da parte autora o prazo de cinco dias para que pague(m) as diferenças ainda pendentes de devolução, nos termos da planilha da contadoria (id. 0357926), sob pena de execução, tendo em vista que se tratam de valores indevidamente soerguidos.

Intime-se a perita para, no prazo de cinco dias, apurar e totalizar as parcelas de pensionamento mensal já vencidas e ainda não pagas, bem como indicar o valor atual da pensão para cada beneficiária.

Após, dê-se ciência à reclamada.

Expeçam-se alvarás para transferência dos valores existentes nos depósitos ainda à disposiçãonestes autos para as contas poupança em nome das menores (metade para cada uma) a serem movimentadas somente após atingirem a idade de 18 anos, conforme r. decisão de id. 9d20bf2.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000917-35.2019.5.17.0008

RECLAMANTE	FABIO MARINHO DA CONCEICAO
ADVOGADO	RUTILEIA DA SILVA DE FREITAS(OAB: 29956/ES)
ADVOGADO	GABRIELLE BARBOZA QUEIROZ(OAB: 27291/ES)
RECLAMADO	BOM GOSTO ALIMENTACAO EIRELI - EPP
RECLAMADO	MARIA BERNADETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ALVARO LUIZ DE ANDRADE BERMUDES(OAB: 13584/ES)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA BERNADETE PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 731942e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Dê-se ciências às partes do resultado parcial da penhora *on line*, sendo o(a) reclamado(a) para efetuar o depósito do débito

remanescente, para os fins do artigo 884 da CLT, sob pena de liberação ao(à) exequente da importância já bloqueada por este Juízo.

Decorrido *in albis* o prazo acima assinalado, expeça-se alvará em favor do(a) reclamante, conforme solicitado.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0001231-72.2019.5.17.0010

EXEQUENTE	CLAUDIO SPINOLA CORREA
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	MARIA APARECIDA CASTELARI

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO SPINOLA CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cc2875 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, no prazo de 5 dias, prestar as informações solicitadas pelo(a) Contador(a) nomeado(a). Prestadas as informações, intime-se a perita novamente para, no prazo de 5 dias, complementar os cálculos de liquidação.

Atendida a determinação supra, retornem-me os autos conclusos para outras deliberações.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000917-35.2019.5.17.0008

RECLAMANTE	FABIO MARINHO DA CONCEICAO
ADVOGADO	RUTILEIA DA SILVA DE FREITAS(OAB: 29956/ES)
ADVOGADO	GABRIELLE BARBOZA QUEIROZ(OAB: 27291/ES)
RECLAMADO	BOM GOSTO ALIMENTACAO EIRELI - EPP
RECLAMADO	MARIA BERNADETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ALVARO LUIZ DE ANDRADE BERMUDES(OAB: 13584/ES)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MARINHO DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 731942e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Dê-se ciências às partes do resultado parcial da penhora *on line*, sendo o(a) reclamado(a) para efetuar o depósito do débito remanescente, para os fins do artigo 884 da CLT, sob pena de liberação ao(à) exequente da importância já bloqueada por este Juízo.

Decorrido *in albis* o prazo acima assinalado, expeça-se alvará em favor do(a) reclamante, conforme solicitado.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0001231-72.2019.5.17.0010

EXEQUENTE	CLAUDIO SPINOLA CORREA
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	MARIA APARECIDA CASTELARI

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cc2875 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, no prazo de 5 dias, prestar as informações solicitadas pelo(a) Contador(a) nomeado(a).

Prestadas as informações, intime-se a perita novamente para, no prazo de 5 dias, complementar os cálculos de liquidação.

Atendida a determinação supra, retornem-me os autos conclusos para outras deliberações.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000969-02.2017.5.17.0008

RECLAMANTE	LEANDRO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	CLAUDIO RIBEIRO DANTAS(OAB: 6465/ES)
RECLAMADO	A.L.GEORGOPOULOS EMPREENDIMENTOS - ME
ADVOGADO	CLEVERSON WILLIAN DE OLIVEIRA(OAB: 22236/ES)
RECLAMADO	ANTONIO LEITE GEORGOPOULOS
RECLAMADO	AVALON CONSTRUTORA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON SILVA FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO LEITE GEORGOPOULOS
TERCEIRO INTERESSADO	HIRAM SILVA FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO COSTA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff8d02a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Citem-se os suscitados por edital.

Decorrido o prazo legal, venham os autos conclusos para apreciação do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000969-02.2017.5.17.0008

RECLAMANTE	LEANDRO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	CLAUDIO RIBEIRO DANTAS(OAB: 6465/ES)
RECLAMADO	A.L.GEORGOPOULOS EMPREENDIMENTOS - ME
ADVOGADO	CLEVERSON WILLIAN DE OLIVEIRA(OAB: 22236/ES)
RECLAMADO	ANTONIO LEITE GEORGOPOULOS
RECLAMADO	AVALON CONSTRUTORA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	EDSON SILVA FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO LEITE GEORGOPOULOS
TERCEIRO INTERESSADO	HIRAM SILVA FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- A.L.GEORGOPOULOS EMPREENDIMENTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff8d02a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Citem-se os suscitados por edital.

Decorrido o prazo legal, venham os autos conclusos para apreciação do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000561-06.2020.5.17.0008

RECLAMANTE	JAIRO DA SILVA LISBOA
ADVOGADO	ALINE SANTOS SONEGHET BARROS(OAB: 20191/ES)
RECLAMADO	BNG METALMECANICA LTDA
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO DA SILVA LISBOA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e6ff32 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Conforme já determinado na sentença proferida por este Juízo (id. 0349cd2), expeça-se alvará em favor do autor para levantamento do FGTS existente em sua conta vinculada.

Assino à parte autora o prazo de 8 dias para apresentar os cálculos de liquidação, atentando para o fato de que sua eventual inércia inviabilizará a execução de ofício, ante os termos do artigo 878 da CLT, e poderá resultar na declaração da prescrição intercorrente no momento processual oportuno, conforme prevê o artigo 11-A da CLT.

No octídio seguinte, o(a) reclamado(a) deverá se manifestar sobre a conta de liquidação, **independentemente de nova intimação**, sob pena de preclusão. Havendo impugnação, deverá ser especificada e acompanhada da memória de cálculos, sob pena de ser rejeitada.

As partes deverão demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, conforme preconiza o § 1º-B do artigo 879 da CLT, bem como observar a IN-RFB nº 1.500/2014, no tange ao imposto de renda.

Os cálculos deverão ser elaborados no PJe-Calc, acompanhados do arquivo "PJC", exportado pelo referido sistema utilizando a opção "Exportar", e juntando-se tanto o arquivo PDF quanto o arquivo PJC ao processo através da opção "Anexar documentos"/"Planilha de Cálculos" (https://youtu.be/3wZUHnl8nXI?si=VM1puYYDHK6x7Aul), observado o disposto na Resolução CSJT, n° 185, de 24/03/2017.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000561-06.2020.5.17.0008

RECLAMANTE	JAIRO DA SILVA LISBOA
ADVOGADO	ALINE SANTOS SONEGHET BARROS(OAB: 20191/ES)
RECLAMADO	BNG METALMECANICA LTDA
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- BNG METALMECANICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e6ff32 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Conforme já determinado na sentença proferida por este Juízo (id. 0349cd2), expeça-se alvará em favor do autor para levantamento do FGTS existente em sua conta vinculada.

Assino à parte autora o prazo de 8 dias para apresentar os cálculos de liquidação, atentando para o fato de que sua eventual inércia inviabilizará a execução de ofício, ante os termos do artigo 878 da CLT, e poderá resultar na declaração da prescrição intercorrente no momento processual oportuno, conforme prevê o artigo 11-A da CLT.

No octídio seguinte, o(a) reclamado(a) deverá se manifestar sobre a conta de liquidação, **independentemente de nova intimação**, sob pena de preclusão. Havendo impugnação, deverá ser especificada e acompanhada da memória de cálculos, sob pena de ser rejeitada.

As partes deverão demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, conforme preconiza o § 1º-B do artigo 879 da CLT, bem como observar a IN-RFB nº 1.500/2014, no tange ao imposto de renda.

Os cálculos deverão ser elaborados no PJe-Calc, acompanhados do arquivo "PJC", exportado pelo referido sistema utilizando a opção "Exportar", e juntando-se tanto o arquivo PDF quanto o arquivo PJC ao processo através da opção "Anexar documentos"/"Planilha de Cálculos" (https://youtu.be/3wZUHnl8nXI?si=VM1puYYDHK6x7Aul), observado o disposto na Resolução CSJT, n° 185, de 24/03/2017.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001299-04.2014.5.17.0008

RECLAMANTE	LEANDRO QUEIROZ SANTOS
ADVOGADO	GABRIELA CASATI FERREIRA GUIMARAES(OAB: 12798/ES)
RECLAMADO	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)

RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	MARCELO GOMES DA SILVA(OAB: 137510/RJ)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
TESTEMUNHA	MARCELO MAIA LAUERS

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO QUEIROZ SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26d7d40 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Assino à parte autora o prazo de 8 dias para apresentar os cálculos de liquidação, atentando para o fato de que sua eventual inércia inviabilizará a execução de ofício, ante os termos do artigo 878 da CLT, e poderá resultar na declaração da prescrição intercorrente no momento processual oportuno, conforme prevê o artigo 11-A da CLT.

No octídio seguinte, o(a) reclamado(a) deverá se manifestar sobre a conta de liquidação, **independentemente de nova intimação**, sob pena de preclusão. Havendo impugnação, deverá ser especificada e acompanhada da memória de cálculos, sob pena de ser rejeitada.

As partes deverão demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, conforme preconiza o § 1º-B do artigo 879 da CLT, bem como observar a IN-RFB nº 1.500/2014, no tange ao imposto de renda.

Os cálculos deverão ser elaborados no PJe-Calc, acompanhados do arquivo "PJC", exportado pelo referido sistema utilizando a opção "Exportar", e juntando-se tanto o arquivo PDF quanto o arquivo PJC ao processo através da opção "Anexar documentos"/"Planilha de Cálculos" (https://youtu.be/3wZUHnl8nXI?si=VM1puYYDHK6x7Aul), observado o disposto na Resolução CSJT, n° 185, de 24/03/2017.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001299-04.2014.5.17.0008

RECLAMANTE	LEANDRO QUEIROZ SANTOS
ADVOGADO	GABRIELA CASATI FERREIRA GUIMARAES(OAB: 12798/ES)
RECLAMADO	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	MARCELO GOMES DA SILVA(OAB: 137510/RJ)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
TESTEMUNHA	MARCELO MAIA LAUERS

Intimado(s)/Citado(s):

- ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA
- EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26d7d40 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Assino à parte autora o prazo de 8 dias para apresentar os cálculos de liquidação, atentando para o fato de que sua eventual inércia inviabilizará a execução de ofício, ante os termos do artigo 878 da CLT, e poderá resultar na declaração da prescrição intercorrente no momento processual oportuno, conforme prevê o artigo 11-A da CLT.

No octídio seguinte, o(a) reclamado(a) deverá se manifestar sobre a conta de liquidação, **independentemente de nova intimação**, sob pena de preclusão. Havendo impugnação, deverá ser especificada e acompanhada da memória de cálculos, sob pena de ser rejeitada.

As partes deverão demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, conforme preconiza o § 1º-B do artigo 879 da CLT, bem como observar a IN-RFB nº 1.500/2014, no tange ao imposto de renda.

Os cálculos deverão ser elaborados no PJe-Calc, acompanhados do arquivo "PJC", exportado pelo referido sistema utilizando a opção "Exportar", e juntando-se tanto o arquivo PDF quanto o arquivo PJC ao processo através da opção "Anexar documentos"/"Planilha de Cálculos" (https://youtu.be/3wZUHnl8nXI?si=VM1puYYDHK6x7Aul), observado o disposto na Resolução CSJT, n° 185, de 24/03/2017.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001733-85.2017.5.17.0008

RECLAMANTE	LEONARDO SILVA VIANA
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36ad76b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Expeça-se alvará em favor da reclamada para levantamento da importância relativa do depósito recursal.

Nos termos do artigo 32 do Ato Presi nº 64/2020, concedo à ré o prazo de 5 dias para que forneça os dados bancários (nome, CPF/CNPJ, banco, agência, conta e operação) para depósito da importância a que faz jus.

Cumprida a determinação supra, remetam-se os autos ao Arquivo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000159-17.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	MARCOS ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
RECLAMADO	UNIMAR TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ALBERTO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 31b47b9 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000159-17.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	MARCOS ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
RECLAMADO	UNIMAR TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	UDNO ZANDONADE(OAB: 9141/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMAR TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 31b47b9 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001249-60.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	LEONARDO QUEIROZ
ADVOGADO	RAYARA VIEIRA PEREIRA(OAB: 38669/ES)
ADVOGADO	ISABELLA COUTINHO DE ALMEIDA(OAB: 31969/ES)
ADVOGADO	JOSANIA PRETTO COUTO(OAB: 8279/ES)
RECLAMADO	GUELITA PAES LTDA
ADVOGADO	ROBSON WANZELLER DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 29246/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- GUELITA PAES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f50859 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **27/05/2024 15:00 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001249-60.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	LEONARDO QUEIROZ
ADVOGADO	RAYARA VIEIRA PEREIRA(OAB: 38669/ES)
ADVOGADO	ISABELLA COUTINHO DE ALMEIDA(OAB: 31969/ES)
ADVOGADO	JOSANIA PRETTO COUTO(OAB: 8279/ES)
RECLAMADO	GUELITA PAES LTDA
ADVOGADO	ROBSON WANZELLER DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 29246/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f50859 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Designa-se audiência **PRESENCIAL** para o dia **27/05/2024 15:00 horas.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para comparecerem à audiência,sob pena de confissão (Súmula 74, do TST), ficando também cientes de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, com fulcro nos artigos 825 e 852-H, §2º, da CLT.

Fica autorizada a participação telepresencial daqueles domiciliados fora da jurisdição desta Vara.

Partes, testemunhas e advogados deverão acessar previamente o portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001097-56.2016.5.17.0008

RECLAMANTE	REINALDO RAMOS CONCEICAO
ADVOGADO	SANDRO RONALDO RIZZATO(OAB: 10250/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)

ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO RAMOS CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2bd27e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro a dilação de prazo, por mais 5 dias.

Intime-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000631-62.2016.5.17.0008

RECLAMANTE	SERGIO MENDES VIEIRA
ADVOGADO	YURI MESQUITA MAULAES(OAB: 20842/ES)
RECLAMADO	TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
PERITO	LETICIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO MENDES VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90b5a0a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro o parcelamento do débito na forma do artigo 916 do Código de Processo Civil.

Constato que o(a) executado(a) depositou a importância de R$ 39.469,83, relativamente a 30% do valor da execução, devendo o saldo remanescente ser pago em seis parcelas de R$ 15.349,37, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, com vencimento todo dia 23 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado, iniciando-se em 23/05/2024.

Nos termos do artigo 32 do Ato Presi nº 64/2020, concedo ao(à) reclamante o prazo de 5 dias para que forneça(m) os dados bancários (nome, CPF/CNPJ, banco, agência, conta e operação) para depósito da importância a que faz jus.

Fornecidos os dados, expeça-se alvará em favor do(a) reclamante para levantamento do depósito efetuado pelo(a) executado(a).

Esclareço à executada que os depósitos ulteriores relativos aos valores devidos a título de principal e honorários advocatícios, deverão ser realizados na(s) conta(s) informada(s) pelo(s) credor(es).

Em caso de não apresentação das informações, ficam cientes as partes de que os depósitos serão realizados em conta judicial e, por medida de economia processual, serão liberados somente após o pagamento da última parcela.

Os valores referentes às contribuições previdenciárias deverão ser recolhidos em guia própria.

Em caso de inadimplemento será reiniciada a execução, cobrando-se o valor remanescente, com acréscimo da multa de 10% (CPC, art. 916, § 5º, II) sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos.

Sobresteja-se a execução até a quitação do débito.

Por fim, após cumpridas todas as providências e adimplido integralmente o parcelamento, voltem-me os autos conclusos para extinção da execução.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000631-62.2016.5.17.0008

RECLAMANTE	SERGIO MENDES VIEIRA
ADVOGADO	YURI MESQUITA MAULAES(OAB: 20842/ES)
RECLAMADO	TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
PERITO	LETICIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90b5a0a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro o parcelamento do débito na forma do artigo 916 do Código de Processo Civil.

Constato que o(a) executado(a) depositou a importância de R$ 39.469,83, relativamente a 30% do valor da execução, devendo o saldo remanescente ser pago em seis parcelas de R$ 15.349,37, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, com vencimento todo dia 23 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado, iniciando-se em 23/05/2024.

Nos termos do artigo 32 do Ato Presi nº 64/2020, concedo ao(à) reclamante o prazo de 5 dias para que forneça(m) os dados bancários (nome, CPF/CNPJ, banco, agência, conta e operação) para depósito da importância a que faz jus.

Fornecidos os dados, expeça-se alvará em favor do(a) reclamante para levantamento do depósito efetuado pelo(a) executado(a).

Esclareço à executada que os depósitos ulteriores relativos aos valores devidos a título de principal e honorários advocatícios, deverão ser realizados na(s) conta(s) informada(s) pelo(s) credor(es).

Em caso de não apresentação das informações, ficam cientes as partes de que os depósitos serão realizados em conta judicial e, por medida de economia processual, serão liberados somente após o pagamento da última parcela.

Os valores referentes às contribuições previdenciárias deverão ser recolhidos em guia própria.

Em caso de inadimplemento será reiniciada a execução, cobrando-se o valor remanescente, com acréscimo da multa de 10% (CPC, art. 916, § 5º, II) sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos.

Sobresteja-se a execução até a quitação do débito.

Por fim, após cumpridas todas as providências e adimplido integralmente o parcelamento, voltem-me os autos conclusos para extinção da execução.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000745-30.2018.5.17.0008

RECLAMANTE	SERGIO LUIZ GALDINO
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	BENEVENTE TRANSPORTE LTDA. - ME
ADVOGADO	LEONORA NUNES BUZZETTE(OAB: 20927/ES)
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS THOMAZINE
ADVOGADO	LEONORA NUNES BUZZETTE(OAB: 20927/ES)
ADVOGADO	VINICIUS PEREIRA DE ASSIS(OAB: 9947/ES)
RECLAMADO	AUTOVIX PARTICIPACOES SA
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
ADVOGADO	VINICIUS PEREIRA DE ASSIS(OAB: 9947/ES)
TESTEMUNHA	RÔMULO BARBOSA FONSECA
TESTEMUNHA	MARCELO JOSE PAULO DA SILVA
TESTEMUNHA	CARLOS GOMES
TESTEMUNHA	FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA BARROS
TESTEMUNHA	FRANCIELMO TEIXEIRA DE MOURA BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS THOMAZINE
- AUTOVIX PARTICIPACOES SA
- BENEVENTE TRANSPORTE LTDA. - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6ff95d6 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo os recursos ordinários interpostos pela reclamada e pelo reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000745-30.2018.5.17.0008

RECLAMANTE	SERGIO LUIZ GALDINO
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	BENEVENTE TRANSPORTE LTDA. - ME
ADVOGADO	LEONORA NUNES BUZZETTE(OAB: 20927/ES)
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS THOMAZINE

ADVOGADO	LEONORA NUNES BUZZETTE(OAB: 20927/ES)
ADVOGADO	VINICIUS PEREIRA DE ASSIS(OAB: 9947/ES)
RECLAMADO	AUTOVIX PARTICIPACOES SA
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
ADVOGADO	VINICIUS PEREIRA DE ASSIS(OAB: 9947/ES)
TESTEMUNHA	RÔMULO BARBOSA FONSECA
TESTEMUNHA	MARCELO JOSE PAULO DA SILVA
TESTEMUNHA	CARLOS GOMES
TESTEMUNHA	FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA BARROS
TESTEMUNHA	FRANCIELMO TEIXEIRA DE MOURA BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO LUIZ GALDINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6ff95d6 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo os recursos ordinários interpostos pela reclamada e pelo reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000536-22.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	WILCO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	GUSTAVO SOUZA FRAGA(OAB: 15339/ES)
RECLAMADO	LUCIANO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	SANDRO DE MATOS ZAGO(OAB: 9145/ES)
PERITO	FABRIZIO FANTINATI

Intimado(s)/Citado(s):

- WILCO NASCIMENTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b6be23 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Realizadas as diligências de pesquisa patrimonial,intime(m)-se o(a)(s) exequente(s) para, em dez dias,indicar(em) bens do(a)(s) executado(a)(s) passíveis de penhora e suficientes à garantia da execução, não se admitindo a mera repetição de medidas, sob pena de expedição de certidão de crédito trabalhista, nos termos da Súmula n. 20 deste Regional.

A indicação de bens móveis de uso pessoal, de baixo valor ou de difícil comercialização somente será aceita se o(a)(s) exequente(s) pretender(em) adjudicá-los, hipótese em que deverá acompanhar o oficial de justiça e fornecer meios que possibilitem a remoção.

Transcorrido *in albis* o prazo acima, os autos deverão retornar conclusos para sentença.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000110-10.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	BRENDA KAROLINE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	JOSE MIRANDA LIMA(OAB: 3752/ES)
ADVOGADO	DEUSA ESPERANCA FERREIRA ROMUALDO(OAB: 33594/ES)
RECLAMADO	MONICK STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
ADVOGADO	FERNANDA FERRAZ RODRIGUES MUNIZ(OAB: 27812/ES)
RECLAMADO	MONICK DE OLIVEIRA ESTEVANOVIC NORA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENDA KAROLINE DA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d698dec proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista que todas as tentativas de execução em face da

empresa reclamada restaram infrutíferas, e ainda, o disposto no artigo 855-A da CLT, defiro o processamento do incidente da desconsideração da personalidade jurídica do empregador.

Inclua-se no cadastro dos presentes autos, na qualidade de Terceiro(s) Interessado(s), as pessoas indicadas no #id:7004e2c.

Atendida a determinação supra, cite(m)-se o(s) suscitado(s) para manifestação acerca do Incidente, bem como para requerer as provas cabíveis, no prazo de 15 dias, na forma do artigo 135 do Código de Processo Civil.

Havendo manifestação do(s) suscitado(s), deverá o(a) suscitante ser intimado(a) para, no mesmo prazo, querendo, também se manifestar.

No silêncio do(a) suscitado(a), façam-se os autos conclusos para decisão.

Dê-se ciência ao(à) exequente.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000736-29.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	JEAN CARLOS NERY
ADVOGADO	YANDRIA GAUDIO CARNEIRO MAGALHAES(OAB: 17177/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
PERITO	SONIA DE FATIMA RIBEIRO FREITAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN CARLOS NERY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17e3e52 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Dê-se ciência às partes dos cálculos de liquidação apresentados pela perita, para manifestação no prazo de 8 dias. Ressalte-se, desde já, que na hipótese de impugnação esta deverá ser fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto de discordância, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Havendo discordância dos litigantes quanto aos cálculos elaborados, intime-se o *expert* para prestar esclarecimentos e, se for o caso, retificar as contas de liquidação, no prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000320-27.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE MARINS DOS SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 31280/GO)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dce7eda proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). KARLA SOUZA CARVALHO.

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 10 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000320-27.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE MARINS DOS SANTOS
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 31280/GO)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.

ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ HENRIQUE MARINS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dce7eda proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a recusa, destituo o(a) perito(a) anteriormente designado(a), nomeando, em substituição, o(a) Sr(a). KARLA SOUZA CARVALHO.

Intime-se o(a) *expert* para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo e, caso o faça, em 30 dias apresentar laudo conclusivo, sob as penas do § 1º do artigo 468 do Código de Processo Civil. A não aceitação deverá ser feita por escrito e com motivo justificado, respeitado o lapso temporal acima estabelecido (5 dias), sob pena de destituição. Esclareça-se, ainda, que a comunicação com os advogados das partes deverá ocorrer por correspondência eletrônica, caso existentes os endereços nos autos.

Dê-se ciência às partes e ao(à) perito(a) nomeado(a).

Apresentado o laudo, notifiquem-se as partes para manifestação, no prazo preclusivo de 10 dias.

Havendo impugnação deverá o(a) perito(a) ser intimado(a) para prestar esclarecimentos, também no prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000074-65.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	LETICIA ANANIA DA CUNHA LINO
ADVOGADO	MATHEUS LOPES MARQUES(OAB: 31771/ES)
RECLAMANTE	MARIANA FARIAS TELAROLI
ADVOGADO	MATHEUS LOPES MARQUES(OAB: 31771/ES)
RECLAMANTE	ARTHUR FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO	MATHEUS LOPES MARQUES(OAB: 31771/ES)
RECLAMANTE	THAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MATHEUS LOPES MARQUES(OAB: 31771/ES)
RECLAMANTE	MARCOS MARETTO
ADVOGADO	MATHEUS LOPES MARQUES(OAB: 31771/ES)
RECLAMADO	SPANDEX SERVICOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR FERREIRA PEREIRA
- LETICIA ANANIA DA CUNHA LINO
- MARCOS MARETTO
- MARIANA FARIAS TELAROLI
- THAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f88035c proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Diante da inércia do(a)(s) executado(a)(s), homologo os cálculos apresentados pelo(a)(s) exequente(s), para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Intime(m)-se o(a)(s) devedor(a)(es/as) para realizar(em) o pagamento da importância de R$190.936,22 ou a respectiva garantia do juízo, em quarenta e oito horas, sob pena de bloqueio *on line*.

Decorrido tal prazo *in albis*, proceda-se à penhora de ativos financeiros de sua(s) titularidade(s), por meio do sistema SISBAJUD.

Garantida a execução, intimem-se as partes para fins do disposto no artigo 884 da CLT.

Resultando a medida infrutífera ou de êxito parcial, expeça(m)-se contra o(a)(s) devedor(a)(es/as) mandado de pesquisa patrimonial.

Mantida a inadimplência, decorrido o prazo de quarenta e cinco dias da intimação para pagamento, inclua(m)-se o(s) nome(s) dele(a)(es/as) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT.

Desnecessária a intimação da União, a teor do disposto na Portaria Normativa PGF/AGU N. 47/2023.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000340-52.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	GEIDSON DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO	THALUANA COSTA BRANDAO(OAB: 71407/BA)
ADVOGADO	EMANUELA MARTINS PINTO MAIA(OAB: 65686/BA)
RECLAMADO	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)

ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
- ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6960a77 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Homologo os cálculos apresentados pela primeira reclamada no #id:c460f88, porque adequados ao *decisum* transitado em julgado, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Considerando que a primeira executada encontra-se em processo de recuperação judicial, determino a inclusão do seu nome no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com o seguinte *status*: "suspensão da exigibilidade do débito".

O *caput* do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005 dispõe que a decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor.

Todavia, tal regra é excepcionada quando presente nos autos a figura do devedor subsidiário, que tem a obrigação de garantir integralmente o crédito, nos termos do § 1º do artigo 49 do mesmo diploma legal.

Assim, dada a natureza alimentar das verbas trabalhistas e a consequente exigência de celeridade na sua satisfação, não sendo possível a penhora de bens suficientes e desimpedidos da devedora principal (Lei nº 11.101/2005, art. 6º, *caput*), determino o redirecionamento da execução contra a segunda executada. **Fica a segunda reclamada intimada para realizar o pagamento da importância de R$ 974,92 ou a respectiva garantia do juízo, em quarenta e oito horas, sob pena de penhora**.

Decorrido tal prazo *in albis*, proceda-se à penhora de ativos financeiros de sua titularidade, por meio do sistema SISBAJUD.

Garantida a execução, intimem-se as partes para fins do disposto no artigo 884 da CLT.

Resultando a medida infrutífera ou de êxito parcial, expeça-se contra a devedora subsidiária mandado de pesquisa patrimonial. Mantida a inadimplência, decorrido o prazo de quarenta e cinco dias da intimação para pagamento, inclua-se o nome dela no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001012-26.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	OZIEL GUIMARAES
ADVOGADO	LUCAS CHAGAS LOURENCO(OAB: 37092/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECLAMADO	VIACAO PRAIA SOL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	VEREDA TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VEREDA TRANSPORTE LTDA
- VIACAO PRAIA SOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0a47135 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Admito o recurso ordinário interposto pelo(a) autor(a), pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

Intime-se o polo passivo para contrarrazoar o apelo, em oito dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, a menos que seja apresentado recurso ordinário adesivo, encaminhem-se os autos ao E. TRT, com as homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000340-52.2022.5.17.0008

RECLAMANTE	GEIDSON DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO	THALUANA COSTA BRANDAO(OAB: 71407/BA)
ADVOGADO	EMANUELA MARTINS PINTO MAIA(OAB: 65686/BA)
RECLAMADO	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)

ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEIDSON DOS SANTOS ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6960a77 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Homologo os cálculos apresentados pela primeira reclamada no #id:c460f88, porque adequados ao *decisum* transitado em julgado, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Considerando que a primeira executada encontra-se em processo de recuperação judicial, determino a inclusão do seu nome no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com o seguinte *status*: "suspensão da exigibilidade do débito".

O *caput* do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005 dispõe que a decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor.

Todavia, tal regra é excepcionada quando presente nos autos a figura do devedor subsidiário, que tem a obrigação de garantir integralmente o crédito, nos termos do § 1º do artigo 49 do mesmo diploma legal.

Assim, dada a natureza alimentar das verbas trabalhistas e a consequente exigência de celeridade na sua satisfação, não sendo possível a penhora de bens suficientes e desimpedidos da devedora principal (Lei nº 11.101/2005, art. 6º, *caput*), determino o redirecionamento da execução contra a segunda executada. **Fica a segunda reclamada intimada para realizar o pagamento da importância de R$ 974,92 ou a respectiva garantia do juízo, em quarenta e oito horas, sob pena de penhora**.

Decorrido tal prazo *in albis*, proceda-se à penhora de ativos financeiros de sua titularidade, por meio do sistema SISBAJUD.

Garantida a execução, intimem-se as partes para fins do disposto no artigo 884 da CLT.

Resultando a medida infrutífera ou de êxito parcial, expeça-se contra a devedora subsidiária mandado de pesquisa patrimonial.

Mantida a inadimplência, decorrido o prazo de quarenta e cinco dias da intimação para pagamento, inclua-se o nome dela no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001036-54.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	DANIELE DE JESUS RANGEL
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
- HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
- INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
- SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb54e73 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de 8 dias.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para sua apresentação *in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

Exclua-se do cadastro processual o advogado renunciante (#id:1bc01a1).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001012-26.2023.5.17.0008

RECLAMANTE	OZIEL GUIMARAES
ADVOGADO	LUCAS CHAGAS LOURENCO(OAB: 37092/ES)
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
RECLAMADO	VIACAO PRAIA SOL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	VEREDA TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZIEL GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0a47135 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Admito o recurso ordinário interposto pelo(a) autor(a), pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

Intime-se o polo passivo para contrarrazoar o apelo, em oito dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, a menos que seja apresentado recurso ordinário adesivo, encaminhem-se os autos ao E. TRT, com as homenagens de estilo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROSALY STANGE AZEVEDO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0178000-63.2004.5.17.0008

RECLAMANTE	JUVENILTO FERNANDES CALHEIRA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
ADVOGADO	JULIO CESAR TOREZANI(OAB: 6571/ES)
RECLAMADO	SERVIBEL-SERVICOS DE VIGILANCIA BELVEDERE LTDA
ADVOGADO	ADMILSON MARTINS BELCHIOR(OAB: 4209/ES)
RECLAMADO	ILS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
RECLAMADO	ROSINA BARBOSA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	ALINE ARRIVABENE RAMOS(OAB: 12169/ES)
RECLAMADO	ISMAR LIBANIO DOS SANTOS
ADVOGADO	ALINE ARRIVABENE RAMOS(OAB: 12169/ES)
RECLAMADO	ALESSANDRO MARQUES

Intimado(s)/Citado(s):

- JUVENILTO FERNANDES CALHEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o reclamante intimado para ciência da pesquisa realizada no sistema PREVJUD, e para,

no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLOVIS ROSA DA CRUZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000368-49.2024.5.17.0008

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica a parte AUTORA intimada para apresentar réplica, 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000010-84.2024.5.17.0008

EXEQUENTE	MOISES ROSSONI LARANJA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES ROSSONI LARANJA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica a parte AUTORA intimada para apresentar réplica, 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000936-02.2023.5.17.0008

EXEQUENTE	LINDOMAR ROBERTO GUSS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDOMAR ROBERTO GUSS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica a parte AUTORA intimada para apresentar réplica, 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000387-55.2024.5.17.0008

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica a parte AUTORA intimada para apresentar réplica, 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000389-25.2024.5.17.0008

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica a parte AUTORA intimada para apresentar réplica, 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000402-24.2024.5.17.0008

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica a parte AUTORA intimada para apresentar réplica, 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000403-09.2024.5.17.0008

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Com a publicação desta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica a parte AUTORA intimada para apresentar réplica, 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

RAQUEL RIBEIRO RHEIN EMMERICH

Diretor de Secretaria

9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000315-02.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	RENATO POSSATTO LYRA
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO POSSATTO LYRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d81b211 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

A ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA apresenta

Embargos à Execução de Id de9e03a.

O exequente RENATO POSSATTO LYRA apresenta Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica de Id. Id 9f53b40.

Contraminuta aos Embargos, Id. 6eb74e9.

DO NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO - AUSÊNCIA DA CONDIÇÃO DE FILANTROPIA E AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO

O art. 899, § 10 da CLT dispõe que "**São isentos do depósito recursal os beneficiários da justiça gratuita, as entidades filantrópicas e as empresas em recuperação judicial".**

A Embargante, em nenhum momento processual, comprovou nos autos a alegada condição de entidade beneficente. Tanto é verdade que a decisão homologatória de cálculos de Id. 81d4219 diz o seguinte:

1. O reclamante apresentou os cálculos de liquidação conforme planilha id 3b19b41.

Em sua impugnação, id 2767ef7, a reclamada contesta os cálculos do autor quanto à apuração do cota patronal da contribuição previdenciária, com a alíquota de 20% e de 3% (RAT), sob a alegação de ser a ré uma entidade filantrópica durante o período que o Reclamante laborou na empresa, possuindo isenção quanto ao respectivo recolhimento.

Não faz prova, no entanto, da alegação.

Assim, homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo, planilha id 3b19b41, atualizados conforme planilha de atualização de cálculos id 5eddca0, para que surtam seus jurídicos efeitos.

O documento de Id. fd4a4f3 - Certidão - Cebas - Educação - relativo a pedido de renovação e está datado de 2017, de modo que não estando atualizada não faz prova da alegada filantropia.

Além disso, a impugnação aos cálculos está coberta pela preclusão.

Deste modo, não conheço dos Embargos à Execução apresentados.

DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PESSOA JURÍDICA

Diante do requerimento do Id. 9f53b40 e dos documentos que instruem o pedido, **instauro, neste ato, o incidente de desconsideração de personalidade jurídica** e, por consequência, determino a tramitação do incidente na execução.

Sendo assim, determino a retificação da autuação para incluir no polo passivo da presente demanda, ÚNICA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 10.739.240/0001-66 E NOVO MILENIO EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 36.545.571/0001-59, observando-se os endereços constantes nos CNPJs anexados à petição de Id. 9f53b40, sem prejuízo de obtenção de endereços atualizados através do INFOJUJD.

Após, citem-se as referidas empresas para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se e requeiram as provas que entenderem cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC.

DA TUTELA CAUTELAR

Requer o exequente que

"Diante da clara intenção da Ré de descumprir com a determinação judicial, requer seja utilizado o poder geral de cautela e antes da notificação dos sócios, seja utilizado os convênios BACENJUD e RENAJUDem desfavor das referidas empresas, visando dar efetividade a execução.

Indefiro o pedido em razão da necessidade de se comprovar a alegada sucessão e responsabilidade, inclusive em razão do alto valor da execução, não tendo o juízo condição de aferir, neste momento, os requisitos legais para a concessão da tutela cautelar requerida.

DISPOSITIVO

Pelo exposto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução; defiro a INSTAURAÇÃO do Incidente de Desconsideração inversa da Pessoa Jurídica e INDEFIRO a tutela cautelar incidental, tudo nos termos e limites da fundamentação que integra este dispositivo para todos os fins como se aqui trancrita.

Intimem-se.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000315-02.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	RENATO POSSATTO LYRA
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d81b211 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

A ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA apresenta Embargos à Execução de Id de9e03a.

O exequente RENATO POSSATTO LYRA apresenta Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica de Id. Id 9f53b40.

Contraminuta aos Embargos, Id. 6eb74e9.

DO NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO - AUSÊNCIA DA CONDIÇÃO DE FILANTROPIA E AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO

O art. 899, § 10 da CLT dispõe que "**São isentos do depósito recursal os beneficiários da justiça gratuita, as entidades filantrópicas e as empresas em recuperação judicial".**

A Embargante, em nenhum momento processual, comprovou nos autos a alegada condição de entidade beneficente. Tanto é verdade que a decisão homologatória de cálculos de Id. 81d4219 diz o seguinte:

1. O reclamante apresentou os cálculos de liquidação conforme planilha id 3b19b41.

Em sua impugnação, id 2767ef7, a reclamada contesta os cálculos do autor quanto à apuração do cota patronal da contribuição previdenciária, com a alíquota de 20% e de 3% (RAT), sob a alegação de ser a ré uma entidade filantrópica durante o período que o Reclamante laborou na empresa, possuindo isenção quanto ao respectivo recolhimento.

Não faz prova, no entanto, da alegação.

Assim, homologo os cálculos de liquidação apresentados pelo, planilha id 3b19b41, atualizados conforme planilha de atualização de cálculos id 5eddca0, para que surtam seus jurídicos efeitos.

O documento de Id. fd4a4f3 - Certidão - Cebas - Educação - relativo a pedido de renovação e está datado de 2017, de modo que não estando atualizada não faz prova da alegada filantropia.

Além disso, a impugnação aos cálculos está coberta pela preclusão.

Deste modo, não conheço dos Embargos à Execução apresentados.

DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PESSOA JURÍDICA

Diante do requerimento do Id. 9f53b40 e dos documentos que instruem o pedido, **instauro, neste ato, o incidente de desconsideração de personalidade jurídica** e, por consequência, determino a tramitação do incidente na execução.

Sendo assim, determino a retificação da autuação para incluir no polo passivo da presente demanda, ÚNICA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 10.739.240/0001-66 E NOVO MILENIO EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 36.545.571/0001-59, observando-se os endereços constantes nos CNPJs anexados à petição de Id. 9f53b40, sem prejuízo de obtenção de endereços atualizados através do INFOJUJD.

Após, citem-se as referidas empresas para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se e requeiram as provas que entenderem cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC.

DA TUTELA CAUTELAR

Requer o exequente que "Diante da clara intenção da Ré de descumprir com a determinação judicial, requer seja utilizado o poder geral de cautela e antes da notificação dos sócios, seja utilizado os convênios BACENJUD e RENAJUDem desfavor das referidas empresas, visando dar efetividade a execução.

Indefiro o pedido em razão da necessidade de se comprovar a alegada sucessão e responsabilidade, inclusive em razão do alto valor da execução, não tendo o juízo condição de aferir, neste momento, os requisitos legais para a concessão da tutela cautelar requerida.

DISPOSITIVO

Pelo exposto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução; defiro a INSTAURAÇÃO do Incidente de Desconsideração inversa da Pessoa Jurídica e INDEFIRO a tutela cautelar incidental, tudo nos termos e limites da fundamentação que integra este dispositivo para todos os fins como se aqui trancrita.

Intimem-se.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001058-80.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	PABLO SILVA SALLES
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECLAMADO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAMP S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca89532 proferido nos autos.

D E S P A C H O PJe-JT

Vistos, etc.

Manifeste-se a Reclamada, no prazo de 8 dias, acerca dos cálculos de liquidação e, querendo, apresente impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, devendo os cálculos serem produzidos no ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF. com o arquivo PJC resultante incorporados aos autos

eletrônicos PJe através do referido sistema.

Havendo discrepância entre os cálculos, encaminhe para o CEJUSC.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001187-90.2018.5.17.0009

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECLAMADO	SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL DI GIORGIO BUENO(OAB: 21562/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 172ffdc proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Reitere-se intimação de id. a0812ee.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001187-90.2018.5.17.0009

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECLAMADO	SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL DI GIORGIO BUENO(OAB: 21562/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 172ffdc proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Reitere-se intimação de id. a0812ee.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000127-43.2022.5.17.0009

REQUERENTE	JOSE CARLOS CAMPOS BUGARIN
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERIDO	KNAUF DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS CAMPOS BUGARIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fb7d8b proferido nos autos.

DESPACHO

VISTOS etc,

Ante a divergência dos cálculos, e o assoberbamento da contadoria, nomeio como perito o Sr. André Tendler.

Honorários a final, pela reclamada.

Laudo em 10 dias, devendo o perito anexar aos autos, além da planilha em formato PDF, a planilha de cálculos PJC através de exportação pelo programa PJC-Calc.

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF.

Recebido o laudo, dê-se ciência às partes por cinco dias. Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Perito notificado.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001032-53.2019.5.17.0009

RECLAMANTE	FLAVIO MARCIO MATHIAS
ADVOGADO	EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO(OAB: 9916/ES)
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO MARCIO MATHIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a472756 proferido nos autos.

D E S P A C H O INÍCIO DA LIQUIDAÇÃO PJe-JT

Vistos, etc.

01. Considerando o trânsito em julgado da decisão, ***ao reclamante*** para, no prazo de oito dias, apresentar seus cálculos de liquidação na forma do Provimento 01/2005/TRT/ES, incluindo a contribuição previdenciária incidente, ***devendo os cálculos ser produzidos no ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF. com o arquivo PJC resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.***

Prazo de 08 (oito) dias, findo os quais os autos serão sobrestados pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da fluência do prazo prescricional contido no artigo 11-A da CLT c/c §1º do artigo 11-A também da CLT.

O Reclamante deverá ainda indicar os dados bancários da conta corrente em caso de eventual transferência de valores, não podendo ser conta poupança e/ou conta salário.

02 . Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF, isto é, ***salvo coisa julgada expressamente determinando em sentido contrário e/ou com as ressalvas do Tema nº 810 do STF, no caso de ente público ou empresa a ele equiparada***, a atualização deverá ser da seguinte forma:

a. FASE PRÉ-JUDICIAL: IPCA-e + juros equivalentes à TRD acumulada (Lei 8.177/91, art. 39, *caput*) para o período pré-processual;

b. FASE JUDICIAL: TAXA SELIC (índice composto que já engloba a correção monetária e juros em sua fórmula).

Destaca-se que, ***ainda que a sentença tenha fixado juros simples de 1% a.m. a partir do ajuizamento da ação***, a **SELIC NÃO DEVERÁ SER CUMULADA COM JUROS** de acordo com os efeitos modulatórios das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021do E. STF.

03 . Vindo aos autos os cálculos do autor ou decorrido o prazo do item 01 *in albis*, intime-se a parte reclamada para se manifestar e apresentar os cálculos que entende devidos no mesmo prazo de oito dias, ***também devendo anexar ao Pje a planilha PJC, além de proceder à juntada da planilha em PDF nos autos.***

A Reclamada deverá ainda indicar os dados bancários da conta corrente em caso de eventual transferência de valores.

Prazo preclusivo de 08 (oito) dias na forma do §2º do artigo 879 da CLT, findo os quais, em caso de inércia, os cálculos da parte autora, caso adequados à coisa julgada, serão acolhidos.

04 . Havendo divergência nos cálculos, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação.

05. Se da remessa dos autos à CEJUSC não resultar em êxito quanto à conciliação, venham os autos conclusos para análise e homologação dos cálculos adequados à coisa julgada, ressaltando-se às partes dissidentes que o Juízo somente nomeará perito contábil em casos estritamente necessários, de acordo com a conveniência e o resultado prático do processo, visando à efetiva prestação da tutela jurisdicional.

Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000127-43.2022.5.17.0009

REQUERENTE	JOSE CARLOS CAMPOS BUGARIN
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERIDO	KNAUF DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- KNAUF DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fb7d8b proferido nos autos.

DESPACHO

VISTOS etc,

Ante a divergência dos cálculos, e o assoberbamento da contadoria, nomeio como perito o Sr. André Tendler.

Honorários a final, pela reclamada.

Laudo em 10 dias, devendo o perito anexar aos autos, além da planilha em formato PDF, a planilha de cálculos PJC através de exportação pelo programa PJC-Calc.

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF.

Recebido o laudo, dê-se ciência às partes por cinco dias. Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Perito notificado.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000954-54.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	JULIANA HIROMI VATANABE
ADVOGADO	PAULO GENARIO BARRETO VANDERMAAS CONTAO(OAB: 18149/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA HIROMI VATANABE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6302cf proferido nos autos.

Vistos etc.

Diante do trânsito em julgado, requeira a Reclamante o que entender de direito, no prazo de oito dias, sob pena de arquivamento.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000909-50.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	ADEMILSON BARCELOS LOYOLA
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
RECLAMADO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	ALDAIR FORTUNATO REBULI

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 160b00e proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) reclamante (Id.195024b, atualizados até 30/04/2024, para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

1.2 Arbitro os honorários periciais em R$ 1.951,10, já incluídos na conta homologada, conforme despacho de Id 195024b.

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual

para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de R$ 11.554,54, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com

quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual “*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*”.

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios “*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*”; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0055300-38.2011.5.17.0009

RECLAMANTE	F.V.S.
RECLAMANTE	MILLENA DE SOUZA LANGA SIMOES
ADVOGADO	JAMILSON MONTEIRO SANTOS(OAB: 20056/ES)
RECLAMANTE	MARCELO DE SOUZA LANGA SIMOES
ADVOGADO	JAMILSON MONTEIRO SANTOS(OAB: 20056/ES)
RECLAMANTE	MARIA ALCINEA LANGA SIMOES
ADVOGADO	DIEGO MARTINS DUTRA DE FARIA(OAB: 17371/ES)
ADVOGADO	JAMILSON MONTEIRO SANTOS(OAB: 20056/ES)
ADVOGADO	ITALO SCARAMUSSA LUZ(OAB: 9173/ES)
RECLAMADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	ÍMERO DEVENS JUNIOR(OAB: 5234/ES)
ADVOGADO	RUDNER SILVA NASCIMENTO(OAB: 27875/ES)
ADVOGADO	BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA(OAB: 11412/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ANA GABRIELA DA COSTA MACEDO
PERITO	HARON ROMANO DA SILVA BRAGA CERVI
TERCEIRO INTERESSADO	SANTINA VELTEMAN
ADVOGADO	GRACIETE DA HORA RANGEL FREITAS(OAB: 15719/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO DE SOUZA LANGA SIMOES
- MARIA ALCINEA LANGA SIMOES
- MILLENA DE SOUZA LANGA SIMOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d190ffd proferido nos autos.

Vistos etc.

Digam as partes acerca do laudo pericial contábil, no prazo de 08 dias.

Havendo impugnação, ao perito para ratificar ou retificar o laudo, em 08 dias.

Após, conclusos para decisão - homologação de cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000414-06.2022.5.17.0009

EXEQUENTE	CATIA SIRLENE LEMOS SANTOS
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
EXEQUENTE	LETICIA MARTINS DE LAIA
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
EXEQUENTE	LUCIENE DA PENHA GOLTORA
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
EXEQUENTE	CAMILA CAMPOS
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
EXEQUENTE	GEAN LUCAS RAMOS OTT
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
EXECUTADO	VITORIA APART HOSPITAL S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA CAMPOS
- CATIA SIRLENE LEMOS SANTOS
- GEAN LUCAS RAMOS OTT
- LETICIA MARTINS DE LAIA
- LUCIENE DA PENHA GOLTORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 59000a8 proferido nos autos.

VISTOS etc,

Ante os termos da petição de Id 66c685f, nomeio, em substituição, como perito o Sr. André Tendler.

Honorários a final, pela reclamada.

Laudo em 30 dias.

Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000909-50.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	ADEMILSON BARCELOS LOYOLA
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
ADVOGADO	JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO(OAB: 6500/ES)
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
RECLAMADO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	ALDAIR FORTUNATO REBULI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMILSON BARCELOS LOYOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 160b00e proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) reclamante (Id.195024b, atualizados até 30/04/2024, para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

1.2 Arbitro os honorários periciais em R$ 1.951,10, já incluídos na conta homologada, conforme despacho de Id 195024b.

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá

a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de R$ 11.554,54, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual “*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*”.

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios “*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*”; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0055300-38.2011.5.17.0009

RECLAMANTE	F.V.S.
RECLAMANTE	MILLENA DE SOUZA LANGA SIMOES
ADVOGADO	JAMILSON MONTEIRO SANTOS(OAB: 20056/ES)
RECLAMANTE	MARCELO DE SOUZA LANGA SIMOES
ADVOGADO	JAMILSON MONTEIRO SANTOS(OAB: 20056/ES)
RECLAMANTE	MARIA ALCINEA LANGA SIMOES
ADVOGADO	DIEGO MARTINS DUTRA DE FARIA(OAB: 17371/ES)
ADVOGADO	JAMILSON MONTEIRO SANTOS(OAB: 20056/ES)
ADVOGADO	ITALO SCARAMUSSA LUZ(OAB: 9173/ES)
RECLAMADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	ÍMERO DEVENS JUNIOR(OAB: 5234/ES)
ADVOGADO	RUDNER SILVA NASCIMENTO(OAB: 27875/ES)
ADVOGADO	BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA(OAB: 11412/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ANA GABRIELA DA COSTA MACEDO
PERITO	HARON ROMANO DA SILVA BRAGA CERVI
TERCEIRO INTERESSADO	SANTINA VELTEMAN
ADVOGADO	GRACIETE DA HORA RANGEL FREITAS(OAB: 15719/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d190ffd proferido nos autos.

Vistos etc.

Digam as partes acerca do laudo pericial contábil, no prazo de 08 dias.

Havendo impugnação, ao perito para ratificar ou retificar o laudo, em 08 dias.

Após, conclusos para decisão - homologação de cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000414-06.2022.5.17.0009

EXEQUENTE	CATIA SIRLENE LEMOS SANTOS
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
EXEQUENTE	LETICIA MARTINS DE LAIA
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
EXEQUENTE	LUCIENE DA PENHA GOLTORA
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
EXEQUENTE	CAMILA CAMPOS
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
EXEQUENTE	GEAN LUCAS RAMOS OTT
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
EXECUTADO	VITORIA APART HOSPITAL S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- VITORIA APART HOSPITAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 59000a8 proferido nos autos.

VISTOS etc,

Ante os termos da petição de Id 66c685f, nomeio, em substituição, como perito o Sr. André Tendler.

Honorários a final, pela reclamada.

Laudo em 30 dias.

Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001115-98.2021.5.17.0009

EXEQUENTE	MIKAELA ANGELA PEREIRA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	ELAINE CORREA SOUSA GONCALVES
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	THAIS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	JOSCIARA RODRIGUES MACHADO FALLER
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	TATIANE DA SILVA CARNEIRO MOTA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXECUTADO	C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- C&A MODAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6e6108e proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

1 – Presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, recebo os Agravos de Petição interpostos pelo Exeqüente, ID 88af9ea.

3 - Intimem-se os agravados (Exeqüente/Executado) para,

querendo, contraminutarem os recursos interpostos.

4 - Após, subam os autos ao E. TRT.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001115-98.2021.5.17.0009

EXEQUENTE	MIKAELA ANGELA PEREIRA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	ELAINE CORREA SOUSA GONCALVES
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	THAIS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	JOSCIARA RODRIGUES MACHADO FALLER
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXEQUENTE	TATIANE DA SILVA CARNEIRO MOTA
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
EXECUTADO	C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE CORREA SOUSA GONCALVES
- JOSCIARA RODRIGUES MACHADO FALLER
- MIKAELA ANGELA PEREIRA
- TATIANE DA SILVA CARNEIRO MOTA
- THAIS SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6e6108e proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

1 – Presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, recebo os Agravos de Petição interpostos pelo Exeqüente, ID 88af9ea.

3 - Intimem-se os agravados (Exeqüente/Executado) para, querendo, contraminutarem os recursos interpostos.

4 - Após, subam os autos ao E. TRT.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001921-46.2015.5.17.0009

RECLAMANTE	DAVID PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
RECLAMANTE	ARILDO JOSE VAZ
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
RECLAMANTE	ALEXANDRE MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
RECLAMANTE	HAMILTON ALEIXO JULIANO
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
RECLAMANTE	JOILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
RECLAMANTE	MACIEL DA SILVA FIRME
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
RECLAMADO	LORENGE - SPE 123 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	JOSE ELCIO LORENZON
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	LORENGE S.A. PARTICIPACOES
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ELCIO LORENZON
- LORENGE - SPE 123 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
- LORENGE S.A. PARTICIPACOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 36f73c8

proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

1 – Presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, recebo os Agravos de Petição interpostos pelo Executado, ID 343578a.

3 - Intimem-se os agravados (Exeqüente/Executado) para, querendo, contraminutarem os recursos interpostos.

4 - Após, subam os autos ao E. TRT.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001921-46.2015.5.17.0009

RECLAMANTE	DAVID PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
RECLAMANTE	ARILDO JOSE VAZ
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
RECLAMANTE	ALEXANDRE MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
RECLAMANTE	HAMILTON ALEIXO JULIANO
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
RECLAMANTE	JOILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
RECLAMANTE	MACIEL DA SILVA FIRME
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
RECLAMADO	LORENGE - SPE 123 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	JOSE ELCIO LORENZON
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	LORENGE S.A. PARTICIPACOES
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE MARQUES RODRIGUES
- ARILDO JOSE VAZ
- DAVID PEREIRA DE SOUZA
- HAMILTON ALEIXO JULIANO
- JOILSON DO NASCIMENTO SANTOS
- MACIEL DA SILVA FIRME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 36f73c8 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

1 – Presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, recebo os Agravos de Petição interpostos pelo Executado, ID 343578a.

3 - Intimem-se os agravados (Exeqüente/Executado) para, querendo, contraminutarem os recursos interpostos.

4 - Após, subam os autos ao E. TRT.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000419-96.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	JOZELIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADMILSON MARTINS BELCHIOR(OAB: 4209/ES)
RECLAMADO	ALESSANDRO VARGAS SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

Intimado(s)/Citado(s):

- JOZELIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2f87db proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica intimada a parte autora para que forneça meios eficazes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, dando-lhe ciência de que requerimentos de diligências já reiteradas sem êxito serão desconsiderados.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, suspendo o curso da

presente execução por 2 (dois) anos, devendo a exequente se empenhar na busca de meios visando a satisfação da execução, pois se iniciará a contagem do prazo prescricional conforme estatui o artigo 11, a, da CLT, bem como as Súmulas 327 do E. STF e 54 deste E. Tribunal.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000345-37.2023.5.17.0009

REQUERENTE	ANGELA MARIA MARQUES
ADVOGADO	TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI(OAB: 71874/MG)
REQUERIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 44277/RS)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f619c2 proferido nos autos.

DESPACHO

VISTOS etc,

Ante a divergência dos cálculos, e o assoberbamento da contadoria, nomeio como perito o Sr. André Leibel.

Honorários a final, pela reclamada.

Laudo em 10 dias, devendo o perito anexar aos autos, além da planilha em formato PDF, a planilha de cálculos PJC através de exportação pelo programa PJC-Calc.

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF.

Recebido o laudo, dê-se ciência às partes por cinco dias. Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Perito notificado.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000696-78.2021.5.17.0009

EXEQUENTE	FELIPE HENDRICH FERNANDES GARCIA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	FABIO DE CARLI SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	FABIO DE SOUZA BASTOS
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	DIEGO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	EDINALDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4a02107 proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) perito(a) (Id. Id 283c97c), para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

1.2 Arbitro os honorários periciais em R$ 5.000,00, já incluídos na conta homologada (Id 85b1f9d).

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de R$ xxxxxxxx, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte

contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa "Acordo" do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual "*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*".

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios "*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*"; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000345-37.2023.5.17.0009

REQUERENTE	ANGELA MARIA MARQUES
ADVOGADO	TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI(OAB: 71874/MG)
REQUERIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 44277/RS)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f619c2 proferido nos autos.

DESPACHO

VISTOS etc,

Ante a divergência dos cálculos, e o assoberbamento da contadoria, nomeio como perito o Sr. André Leibel.

Honorários a final, pela reclamada.

Laudo em 10 dias, devendo o perito anexar aos autos, além da planilha em formato PDF, a planilha de cálculos PJC através de exportação pelo programa PJC-Calc.

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF.

Recebido o laudo, dê-se ciência às partes por cinco dias. Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Perito notificado.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000696-78.2021.5.17.0009

EXEQUENTE	FELIPE HENDRICH FERNANDES GARCIA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	FABIO DE CARLI SILVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	FABIO DE SOUZA BASTOS
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	DIEGO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	EDINALDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO SANTOS PEREIRA
- EDINALDO ALVES DE ALMEIDA
- FABIO DE CARLI SILVA
- FABIO DE SOUZA BASTOS
- FELIPE HENDRICH FERNANDES GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4a02107 proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) perito(a) (Id. Id 283c97c), para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

1.2 Arbitro os honorários periciais em R$ 5.000,00, já incluídos na conta homologada (Id 85b1f9d).

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de R$ xxxxxxxx, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados

todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a

Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual "*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*".

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios "*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*"; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000024-07.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	MAURA DE PAULA
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	SUELI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	CAEL SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
ADVOGADO	DENISE PECANHA SARMENTO DOGLIOTTI(OAB: 4515/ES)
RECLAMADO	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR(OAB: 2738/RN)
RECLAMADO	PLUS SERVICE SOLUCOES INTEGRADAS - EIRELI
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURA DE PAULA
- SUELI FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 961fc73 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica intimada a parte autora para que forneça meios eficazes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, dando-lhe ciência de que requerimentos de diligências já reiteradas sem êxito serão desconsiderados.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, suspendo o curso da presente execução por 2 (dois) anos, devendo a exequente se empenhar na busca de meios visando a satisfação da execução, pois se iniciará a contagem do prazo prescricional conforme estatui o artigo 11, a, da CLT, bem como as Súmulas 327 do E. STF e 54 deste E. Tribunal.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000965-83.2022.5.17.0009

EXEQUENTE	ALEXANDRE VERVLOET
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	ANTONIO CARLOS VIEIRA NETO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	CLEYSON RICARDO PEREIRA DUARTE
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	JOSE LIANDRO RIBEIRO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE VERVLOET
- ANTONIO CARLOS VIEIRA NETO
- CLEYSON RICARDO PEREIRA DUARTE
- JOSE LIANDRO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 05d9bcb proferido nos autos.

DESPACHO

VISTOS etc,

Ante a divergência dos cálculos, e o assoberbamento da contadoria, nomeio como perito o Sr. André Tendler.

Honorários a final, pela reclamada.

Laudo em 10 dias, devendo o perito anexar aos autos, além da planilha em formato PDF, a planilha de cálculos PJC através de exportação pelo programa PJC-Calc.

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF.

Recebido o laudo, dê-se ciência às partes por cinco dias. Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Perito notificado.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000965-83.2022.5.17.0009

EXEQUENTE	ALEXANDRE VERVLOET
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	ANTONIO CARLOS VIEIRA NETO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	CLEYSON RICARDO PEREIRA DUARTE
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	JOSE LIANDRO RIBEIRO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 05d9bcb proferido nos autos.

DESPACHO

VISTOS etc,

Ante a divergência dos cálculos, e o assoberbamento da contadoria, nomeio como perito o Sr. André Tendler.

Honorários a final, pela reclamada.

Laudo em 10 dias, devendo o perito anexar aos autos, além da planilha em formato PDF, a planilha de cálculos PJC através de exportação pelo programa PJC-Calc.

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF.

Recebido o laudo, dê-se ciência às partes por cinco dias. Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Perito notificado.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000409-18.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	CAMILA ARIANA INOCENTE
ADVOGADO	ENEIAS DO NASCIMENTO BATISTA(OAB: 16533/ES)
RECLAMADO	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA ARIANA INOCENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ce8d56 proferido nos autos.

Vistos os autos.

Ante o comprovante de depósito (Id dc2ec99), à Contadoria para

rateio e liberação dos valores a quem de devido e apuração de saldo remanescente, se for o caso.

Antes porém, deverá a autora a apresentar os dados bancários, em 05 dias.

Havendo remanescente, deverá a reclamado depositá-lo em 48 horas, sob pena de penhora on-line.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000409-18.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	CAMILA ARIANA INOCENTE
ADVOGADO	ENEIAS DO NASCIMENTO BATISTA(OAB: 16533/ES)
RECLAMADO	SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ce8d56 proferido nos autos.

Vistos os autos.

Ante o comprovante de depósito (Id dc2ec99), à Contadoria para rateio e liberação dos valores a quem de devido e apuração de saldo remanescente, se for o caso.

Antes porém, deverá a autora a apresentar os dados bancários, em 05 dias.

Havendo remanescente, deverá a reclamado depositá-lo em 48 horas, sob pena de penhora on-line.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000746-36.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	JUCELIA DE CASSIA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	GIZELE DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	JESSICA VILIA DA COSTA FERREIRA SCHUMACK
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	NILCEIA DA SILVA CHACON
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	ALINE EVENCIO SILVA
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	EMANUELLE LEAL PIRES CHEFFER
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	SIDILENE SOARES PINHEIRO
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	RUAN LIMA DE ASSIS
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	WANESSA GUIMARAES ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	KAMILA DE OLVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
- HOSPITAL SANTA MONICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfe0018 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Petição da reclamada de #id:2643b35.

Venha a reclamada com as CTPS´s devidamente assinadas, no prazo de 24 horas, tendo em vista que já as retirou da secretaria da 9VT, conforme certidão de #id:c81f2bd.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000746-36.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	JUCELIA DE CASSIA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	GIZELE DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	JESSICA VILIA DA COSTA FERREIRA SCHUMACK
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	NILCEIA DA SILVA CHACON

ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	ALINE EVENCIO SILVA
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	EMANUELLE LEAL PIRES CHEFFER
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	SIDILENE SOARES PINHEIRO
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	RUAN LIMA DE ASSIS
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	WANESSA GUIMARAES ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMANTE	KAMILA DE OLVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 18526/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE EVENCIO SILVA
- EMANUELLE LEAL PIRES CHEFFER
- GIZELE DE SOUZA NASCIMENTO
- JESSICA VILIA DA COSTA FERREIRA SCHUMACK
- JUCELIA DE CASSIA DOS SANTOS
- KAMILA DE OLVEIRA CAMPOS
- NILCEIA DA SILVA CHACON
- RUAN LIMA DE ASSIS
- SIDILENE SOARES PINHEIRO
- WANESSA GUIMARAES ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfe0018 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Petição da reclamada de #id:2643b35.

Venha a reclamada com as CTPS´s devidamente assinadas, no prazo de 24 horas, tendo em vista que já as retirou da secretaria da 9VT, conforme certidão de #id:c81f2bd.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001035-03.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	MARIA DAS GRACAS DIAS GONCALVES
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA PRATES(OAB: 23730/ES)
RECLAMADO	ASSISTCARE SERVICOS DE SAUDE S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
TESTEMUNHA	GLAUCIA PEREIRA PINA DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSISTCARE SERVICOS DE SAUDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cc0ad48 proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) reclamante (Id.96ff728, atualizados até 31/03/2024, para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

2.1. Expeça-se alvará ao exequente, do(s) depósito(s) recursal(is) efetivado(s) por ocasião da interposição do Recurso Ordinário - Id. 3f75f93.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de R$ xxxxxxxx, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência***

e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s)

apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa "Acordo" do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual "*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*".

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios "*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*"; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000215-28.2015.5.17.0009

RECLAMANTE	SILVANA MARIA STEIN
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
TESTEMUNHA	ALAIR BARBOSA ARAÚJO
TESTEMUNHA	MONICA ANHOLETTI POCIANO BASTOS
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TESTEMUNHA	MARIA DA GLÓRIA MENDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA MARIA STEIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23023e9 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a divergência dos cálculos, e o assoberbamento da contadoria, nomeio como perito o Sr. André Tendler.

Perito notificado.

Laudo em 10 dias, devendo o perito anexar aos autos, além da planilha em formato PDF, a planilha de cálculos PJC através do programa PJC-Calc.

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF.

Apresentado o laudo, intimem-se as partes, no prazo de cinco dias. Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Considerando que a reclamada aponta em seus cálculos o valor de R$ 54.211,49, defiro a liberação à exequente do depósito recursal efetivado por ocasião da interposição do RO (Id e725da7), devendo ser deduzido pelo perito do total da execução.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001035-03.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	MARIA DAS GRACAS DIAS GONCALVES
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA PRATES(OAB: 23730/ES)
RECLAMADO	ASSISTCARE SERVICOS DE SAUDE S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
TESTEMUNHA	GLAUCIA PEREIRA PINA DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS GRACAS DIAS GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cc0ad48 proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) reclamante (Id.96ff728, atualizados até 31/03/2024, para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

2.1. Expeça-se alvará ao exequente, do(s) depósito(s) recursal(is) efetivado(s) por ocasião da interposição do Recurso Ordinário - Id. 3f75f93.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de R$ xxxxxxxx, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP,***

DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual “*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*”.

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios “*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*”; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual

(Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação.
VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000215-28.2015.5.17.0009

RECLAMANTE	SILVANA MARIA STEIN
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
TESTEMUNHA	ALAIR BARBOSA ARAÚJO
TESTEMUNHA	MONICA ANHOLETTI POCIANO BASTOS
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TESTEMUNHA	MARIA DA GLÓRIA MENDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23023e9 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a divergência dos cálculos, e o assoberbamento da contadoria, nomeio como perito o Sr. André Tendler.

Perito notificado.

Laudo em 10 dias, devendo o perito anexar aos autos, além da planilha em formato PDF, a planilha de cálculos PJC através do programa PJC-Calc.

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF.

Apresentado o laudo, intimem-se as partes, no prazo de cinco dias. Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Considerando que a reclamada aponta em seus cálculos o valor de R$ 54.211,49, defiro a liberação à exequente do depósito recursal efetivado por ocasião da interposição do RO (Id e725da7), devendo ser deduzido pelo perito do total da execução.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0115601-48.2011.5.17.0009

RECLAMANTE	JACKSON MIRANDA SILVA
ADVOGADO	HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI(OAB: 5883/ES)
RECLAMADO	ELEVADORES OTIS LTDA
ADVOGADO	ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES(OAB: 87122/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEVADORES OTIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64ef626 proferido nos autos.

Vistos etc.

Diga o reclamante, em 05 dias, acerca dos termos da petição de Id 55fb6d8, valendo o silêncio como concordância e consequente extinção da execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0115601-48.2011.5.17.0009

RECLAMANTE	JACKSON MIRANDA SILVA
ADVOGADO	HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI(OAB: 5883/ES)
RECLAMADO	ELEVADORES OTIS LTDA
ADVOGADO	ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES(OAB: 87122/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON MIRANDA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64ef626 proferido nos autos.

Vistos etc.

Diga o reclamante, em 05 dias, acerca dos termos da petição de Id 55fb6d8, valendo o silêncio como concordância e consequente extinção da execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000191-19.2023.5.17.0009

REQUERENTES	EDUARDO MENDES CANDIDO
ADVOGADO	IGOR ZAMBON FERREIRA(OAB: 15074/ES)
REQUERENTES	VIACAO PLANETA LTDA
ADVOGADO	ITAMAR ALVES FREIRE FILHO(OAB: 22973/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO PLANETA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad05b39 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Reitere-se a intimação de id. 40ba54f.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000191-19.2023.5.17.0009

REQUERENTES	EDUARDO MENDES CANDIDO
ADVOGADO	IGOR ZAMBON FERREIRA(OAB: 15074/ES)
REQUERENTES	VIACAO PLANETA LTDA
ADVOGADO	ITAMAR ALVES FREIRE FILHO(OAB: 22973/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO MENDES CANDIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad05b39 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Reitere-se a intimação de id. 40ba54f.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000726-45.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	KAYLANI DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO(OAB: 9916/ES)
RECLAMADO	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAYLANI DA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 58836a9 proferido nos autos.

D E S P A C H O INÍCIO DA LIQUIDAÇÃO PJe-JT

Vistos, etc.

01. Considerando o trânsito em julgado da decisão, ***ao reclamante*** para, no prazo de oito dias, apresentar seus cálculos de liquidação na forma do Provimento 01/2005/TRT/ES, incluindo a contribuição previdenciária incidente, ***devendo os cálculos ser produzidos no ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF. com o arquivo PJC resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.***

Prazo de 08 (oito) dias, findo os quais os autos serão sobrestados pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da fluência do prazo prescricional contido no artigo 11-A da CLT c/c §1º do artigo 11-A também da CLT.

O Reclamante deverá ainda indicar os dados bancários da conta corrente em caso de eventual transferência de valores, não podendo ser conta poupança e/ou conta salário.

02 . Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF, isto é, ***salvo coisa julgada expressamente determinando em sentido contrário e/ou com as ressalvas do Tema nº 810 do STF, no caso de ente público ou empresa a ele***

equiparada, a atualização deverá ser da seguinte forma:

a. FASE PRÉ-JUDICIAL: IPCA-e + juros equivalentes à TRD acumulada (Lei 8.177/91, art. 39, *caput*) para o período pré-processual;

b. FASE JUDICIAL: TAXA SELIC (índice composto que já engloba a correção monetária e juros em sua fórmula).

Destaca-se que, ***ainda que a sentença tenha fixado juros simples de 1% a.m. a partir do ajuizamento da ação***, a **SELIC NÃO DEVERÁ SER CUMULADA COM JUROS** de acordo com os efeitos modulatórios das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021do E. STF.

03 . Vindo aos autos os cálculos do autor ou decorrido o prazo do item 01 *in albis*, intime-se a parte reclamada para se manifestar e apresentar os cálculos que entende devidos no mesmo prazo de oito dias, ***também devendo anexar ao Pje a planilha PJC, além de proceder à juntada da planilha em PDF nos autos.***

A Reclamada deverá ainda indicar os dados bancários da conta corrente em caso de eventual transferência de valores.

Prazo preclusivo de 08 (oito) dias na forma do §2º do artigo 879 da CLT, findo os quais, em caso de inércia, os cálculos da parte autora, caso adequados à coisa julgada, serão acolhidos.

04 . Havendo divergência nos cálculos, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação.

05. Se da remessa dos autos à CEJUSC não resultar em êxito quanto à conciliação, venham os autos conclusos para análise e homologação dos cálculos adequados à coisa julgada, ressaltando-se às partes dissidentes que o Juízo somente nomeará perito contábil em casos estritamente necessários, de acordo com a conveniência e o resultado prático do processo, visando à efetiva prestação da tutela jurisdicional.

Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000257-96.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	MARCOS VINICIUS CORREIA VIEIRA
ADVOGADO	YANNA ESTEVES MARQUES(OAB: 180915/MG)
ADVOGADO	GLICIA ESTEVES DE FREITAS(OAB: 23572/ES)
ADVOGADO	LUANA ALMEIDA SOUZA(OAB: 24406/ES)
RECLAMADO	RESTAURANTE E LANCHONETE D & M LTDA
ADVOGADO	MURILO HERINGER SILVEIRA(OAB: 16677/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RESTAURANTE E LANCHONETE D & M LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d147a4d proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) reclamante (Id.7492536, atualizados até 30/04/2024, para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de R$ 760,11, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado

na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa "Acordo" do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual "*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*".

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios "*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*"; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000979-33.2023.5.17.0009

EXEQUENTE	PAULO ROGERIO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO	LILLYAN APARECIDA PEREIRA DE SOUZA(OAB: 34561/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	ANA MARIA TURINI BELMOND

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ae441b proferido nos autos.

Vistos etc.

Digam as partes acerca do laudo pericial contábil, no prazo de 08 dias.

Havendo impugnação, ao perito para ratificar ou retificar o laudo, em 08 dias.

Após, conclusos para decisão - homologação de cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000257-96.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	MARCOS VINICIUS CORREIA VIEIRA
ADVOGADO	YANNA ESTEVES MARQUES(OAB: 180915/MG)
ADVOGADO	GLICIA ESTEVES DE FREITAS(OAB: 23572/ES)
ADVOGADO	LUANA ALMEIDA SOUZA(OAB: 24406/ES)
RECLAMADO	RESTAURANTE E LANCHONETE D & M LTDA
ADVOGADO	MURILO HERINGER SILVEIRA(OAB: 16677/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VINICIUS CORREIA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d147a4d proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) reclamante (Id.7492536, atualizados até 30/04/2024, para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de R$ 760,11, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não

implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual “*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*”.

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios “*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*”; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000979-33.2023.5.17.0009

EXEQUENTE	PAULO ROGERIO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO	LILLYAN APARECIDA PEREIRA DE SOUZA(OAB: 34561/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	ANA MARIA TURINI BELMOND

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROGERIO DE JESUS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ae441b proferido nos autos.

Vistos etc.

Digam as partes acerca do laudo pericial contábil, no prazo de 08 dias.

Havendo impugnação, ao perito para ratificar ou retificar o laudo, em 08 dias.

Após, conclusos para decisão - homologação de cálculos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000434-60.2023.5.17.0009

EXEQUENTE	MARCOS ANTONIO PIRES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WANDERLEY DELA FUENTE ARAUJO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	DAYANE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	ANA GABRIELA DA COSTA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANE SOUZA DOS SANTOS
- MARCOS ANTONIO PIRES
- WANDERLEY DELA FUENTE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7ab247 proferido nos autos.

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Tomar ciência dos Esclarecimentos Periciais apresentados.

PRAZO de 05 DIAS.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000434-60.2023.5.17.0009

EXEQUENTE	MARCOS ANTONIO PIRES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WANDERLEY DELA FUENTE ARAUJO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	DAYANE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	ANA GABRIELA DA COSTA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7ab247 proferido nos autos.

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Tomar ciência dos Esclarecimentos Periciais apresentados.

PRAZO de 05 DIAS.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0097300-82.2013.5.17.0009

RECLAMANTE	SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO
ADVOGADO	SARA DIAS BARROS(OAB: 11337/ES)
RECLAMADO	TATIANE SOARES SILVA - ME
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	TATIANE SOARES SILVA
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE COUTO FERREIRA(OAB: 16656/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c59d5e8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica intimada a parte autora para que forneça meios eficazes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, dando-lhe ciência de que requerimentos de diligências já reiteradas sem êxito serão desconsiderados.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, suspendo o curso da presente execução por 2 (dois) anos, devendo a exequente se empenhar na busca de meios visando a satisfação da execução, pois se iniciará a contagem do prazo prescricional conforme estatui o artigo 11, a, da CLT, bem como as Súmulas 327 do E. STF e 54 deste E. Tribunal.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000099-41.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	GILDAZIO DE MATTOS PEREIRA
ADVOGADO	SUELLEN MARA CIPRIANO VERISSIMO(OAB: 15233/ES)
ADVOGADO	CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO(OAB: 62885/RJ)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	COMEC SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- COMEC SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4e02027 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PROCESSO 0000099-41.2023.5.17.0009

SENTENÇA

Vistos, etc...

RELATÓRIO

GILDAZIO DE MATTOS PEREIRApropôs ação trabalhista em face **COMEC SERVICOS E TRANSPORTES LTDA e ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**requerendo, em síntese, horas extraordinárias, adicional de insalubridade ou periculosidade, mais reflexos, diferenças de verbas rescisórias, diferenças de tíquete alimentação, entregas de guia do seguro-desemprego, entregas de guias para saque do FGTS, ao final pugna pela assistência judiciária gratuita e honorários advocatícios sucumbenciais. Com a peça de ingresso foram juntados documentos que constam dos arquivos eletrônicos.

As reclamadas separadamente apresentaram defesa escrita, arguindo preliminares e, no mérito, negando amplamente os fatos, pelo que requerem a total improcedência dos pedidos.

Em audiência inaugural, presentes as partes, primeira proposta conciliatória recusada, alçada fixada no valor da inicial, determinou-se a produção de prova pericial para a apuração de insalubridade/periculosidade, determinou-se o adiamento pela necessidade de produção de prova oral.

Réplica autoral.

Laudo pericial apresentado, seguido de manifestações e esclarecimentos.

Em audiência final, presentes as partes, deferiu-se a produção de prova emprestada, tudo conforme mídia de áudio e vídeo disponível no site deste Eg. TRT.

Declararam as partes não ter outras provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Razões finais em memoriais, permanecendo inconciliáveis.

Decido:

FUNDAMENTAÇÃO

PRELIMINAR DE INÉPCIA

À luz do princípio da simplicidade do processo do trabalho, é razoável aceitar a demanda tal como feita na inicial. Destaca-se, por outro lado, que os pedidos formulados estão pautados na narrativa fática feita na inicial, com a descrição dos elementos constitutivos da respectiva pretensão suficientes o bastante para permitir, como permitiu, o exercício amplo da defesa pela empresa.

Rejeito.

AUSÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DOS PEDIDOS

Reputo que a inicial atende aos requisitos do §1º do art. 840 da CLT, porquanto a exigência é de pedido certo, determinado e com

indicação de seu respectivo valor, o qual não precisa estar liquidado nem acompanhado de planilha de cálculos, podendo ser feito até mesmo por estimativa neste rito ordinário, eis que o Processo do Trabalho está pautado pelos princípios da celeridade e simplicidade.

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA *AD CAUSAM*

Legitimidade é a pertinência subjetiva da ação, apreciada abstratamente no âmbito da relação jurídica processual. O réu é a pessoa indicada pelo autor como devedor da relação jurídica material, sendo o bastante para legitimá-lo a figurar no polo passivo da ação. Se há, de fato ou não, sua obrigação pelo adimplemento das verbas trabalhistas buscadas é algo que se prende ao mérito, e não afasta, antecipadamente, a participação no processo.

Rejeito.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS. INTERVALO INTRAJORNADA. PAGAMENTO EM DOBRO DOS DOMINGOS E FERIADOS.

A inicial noticia que o reclamante foi admitido pela 1ª reclamada em 21/10/2019, na função de motorista, dirigindo caminhão pipa, prestando serviços exclusivos em favor da 2ª ré, na área do pátio de carvão, com dispensa sem justa causa em 05/11/2021, quando recebia o salário de R$1.789,71.

O autor aduz que laborava em escala 12x36 (das 06h às 18h), mas não poderia anotar a jornada efetivamente desempenhada. Alegou que sempre iniciava a jornada as 05:30h, pois buscava o veículo na garagem da 1ª ré, para marcar o ponto e iniciar as atividades na 2ª ré a partir de 06h. Aduz que recebia R$160,00/mês, “por fora”, para quitação dessas horas extras. Sustentou que de 3 a 4 vezes no mês a jornada encerrava as 19:30h no tomador, mas encerrava de fato as 20h, na garagem da1ª ré. Também destacou que ocorriam duas paradas de fábrica por mês, de 4 a 5 dias, que também seguia essa rotina de encerrar a jornadas as 20h. Asseverou que não possuía folgas, pois laborava, aproximadamente, em 10 escalas extras por mês, das 05:30h às 18/18:30h, que poderia ocorrer em domingos e feriados, sendo que recebia R$225,00 por escala extra, fora do contracheque. Por fim, alegou que gozava somente de 15 minutos de intervalo intrajornada.

Requer o pagamento de horas extras, com reflexos no 13º salário, férias com 1/3, aviso prévio, FGTS e multa de 40%, seguro-desemprego.

Há confissão real na contestação de que o autor iniciava a jornada de trabalho as 05:30h e terminava as 18h. Destacou que as horas extras eram anotadas e pagas. Negou o pagamento de horas extras “por fora”, sendo todas quitadas em contracheque. Asseverou que poderiam ocorrer escalas extras eventuais, mas eram registradas e pagas. Ressaltou o gozo integral de intervalo intrajornada. Por fim, alegou que por se tratar de escala 12x36, não há que se falar em pagamento em dobro de domingos e feriados.

Por motivo de celeridade processual, em audiência convencionou-se o uso de prova emprestada, sendo que o autor indicou processos que lhe foram favoráveis, assim como a reclamada procedeu do mesmo modo.

Em atenção ao princípio protetivo que rege esta Especializada, e por tratar-se de testemunhas que desempenharam as mesmas atividades que o reclamante, atribuo maior valor aos depoimentos prestados no processo nº 000064-87.2023.5.17.0007, cuja prova oral materializada também resolverá a controvérsia dos presentes autos.

Como visto, em relação a jornada efetivamente realizada, a ré confessou o início da jornada as 05:30h e as testemunhas foram uníssonas no sentido que laboravam até 17:30/17:40h, para se deslocarem à garagem da empresa, finalizando a jornada às 18h. **Portanto, fixo a jornada de trabalho de 05:30h às 18h.**

Analisando os contracheques juntados, verifico o pagamento de apenas uma hora extra durante o vínculo, o que não condiz com a tese defensiva de pagamento dos 30 minutos anteriores ao início da jornada em contracheque. Também foram juntados pela ré diversos recibos específicos de pagamento de horas extras por fora do contracheque.

Logo, pelo que se extrai das provas, a 1ª ré não tinha controle das escalas extras em cartão de ponto ou algum outro tipo de controle paralelo. O empregado era escalado, trabalhava a escala extra e ao término informava ao responsável, que passava ao RH da empresa. **Diante da falta de controle dessas escalas, não é possível ao Juízo verificar se os valores pagos extracontracheque estão corretos.**

Pelo relato da prova oral, especialmente da testemunha trazida pelo autor, fixo que eram realizadas 8 escalas extras por mês. Assim, condeno a 1ª ré ao pagamento de horas extras considerando: 30 minutos em cada escala regular de trabalho(12x36); e labor em 8 escalas extras de 05:30h às 18h. Adicional de 50% (ou outro legal ou convencional mais benéfico) e divisor 220. Por serem habituais, devidos reflexos no aviso-prévio, 13º salário, férias + 1/3, RSR e FGTS + multa de 40%.

Indefiro reflexo no seguro-desemprego por ausência de previsão legal.

Quanto ao intervalo intrajornada, novamente o autor se desincumbiu do seu ônus de prova, conforme testemunha apresentada que confirma que só eram gozados 15min por dia efetivo de serviço, a teor do art. 818, I, da CLT, razão pela qual defiro 45min de horas extraordinária ao dia de efetivo serviço,

pela supressão do art. 71 da CLT, sem reflexos, porque após a reforma trabalhista a rubrica foi considerada de natureza indenizatória.

Quanto ao pagamento em dobro dos domingos e feriados, nos termos do parágrafo único, do artigo 59-A, da CLT, a remuneração mensal do empregado que trabalha em jornada 12x36 já abrange o pagamento devido pelo descanso semanal remunerado e feriados, sendo considerado compensado o labor nesses dias. Registra-se que mesmo considerando as escalas extras, havia ao menos 7 dias de folga no mês, o que compensaria tais dias trabalhados, sendo que sequer foram apontados os feriados efetivamente laborados, beirando o pedido à inépcia, razão pela qual indefiro.

BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS

Para o cômputo das horas extras deferidas deverão ser utilizados os seguintes parâmetros: evolução salarial; **adicional legal ou convencional mais benéfico;** divisor 220; o salário-hora como base de cálculo(Súmula 264 do TST).

Integram o cálculo do adicional de horas extras o adicional noturno (OJ 97 da SDI-I), o adicional de insalubridade (OJ 47 da SDI-I), e o adicional de periculosidade (súmula nº 132 do TST).

O adicional de hora extra, quando percebido habitualmente, reflete em repousos semanais remunerados (súmula 172 do TST), gratificação natalina (súmula 45 do TST), férias (§5º do artigo 142 da CLT) e aviso-prévio indenizado (§5º do artigo 487 da CLT).

Mesmo que eventual, o adicional reflete nos depósitos da conta FGTS, conforme súmula 63 do TST.

Especificamente quanto ao intervalo intrajornada, não há falar em reflexos após a entrada em vigência da Lei nº 13.647.2017, eis que o §4º, do art. 71 da CLT, introduziu o conceito de natureza indenizatória da parcela.

DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO

O autor requer o pagamento das diferenças do tíquete alimentação, noutras palavras do reajuste do benefício, ao argumento de que a reclamada, sem justificativa plausível, há dois anos não promove o aumento do mesmo, ora pagando o valor de R$330,00 ao mês, ora a quantia de R$660,00.

A defesa contrapõe que o pagamento do benefício era realizado por mera liberalidade a fim de estimular a produtividade e que o instrumento não prevê a concessão de reajuste, logo com razão ao sustentar que não há diferenças devidas, no particular.

As testemunhas também confirmaram os valores pagos correspondiam a uma bonificação por assiduidade.

Também é verdade que o regulamento interno da empresa – assinado pelo autor - prevê requisitos a serem preenchidos e estabelece o valor do crédito em R$ 330,00, bem como o pagamento em dobro, se a cada 2 meses o empregado cumprir as regras.

Tendo sido firmado pelo reclamante, não pode subsistir dúvidas de que sabia das regras.

Considerando que não produziu provas quanto ao atingimento das metas para receber o dobro do valor, ônus que lhe compete a teor do art. 818, I, da CLT, não merece prosperar o pedido. Também não há que se falar em reajuste do valor, pois não existe tal previsão na norma interna da empresa.

Indefiro.

INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE

De acordo com a peça de ingresso, o reclamante sempre trabalhouem área perigosa com risco de morte, como também estava exposto a agentes nocivos a sua saúde, tais como: poeira, calor, ruídos, umidades e outros.

A reclamada contrapõe que a função exercida pela autora não lhe assegura estes direitos.

Ante a controvérsia passa-se à prova técnica. O perito concluiu no laudo apresentado, ratificado em seus esclarecimentos:

“11 – CONCLUSÃO

Após pesquisas realizadas com base nas normas regulamentadoras da Portaria 3214/78, estudo criterioso das documentações avaliadas dos autos e apurações feitas em diligência, conclui este Perito que:

Insalubridade NR 15 da Portaria 3214/78

Fica descaracterizada a insalubridade durante todo o pacto laboral.

Periculosidade NR 16da Portaria 3214/78

Fica descaracterizada a periculosidade durante todo o pacto laboral.

Sendo estes os dados e fatos apurados, ficam a disposição de V.Exa. para os devidos fins”.

Inexistem razões para desabonar a conclusão do perito de confiança do Juízo, que se ratifica para todos os fins.

Por tudo, **indefiro o pagamento do adicional de insalubridade assim como indefiro o pagamento do adicional de periculosidade, e seus respectivos reflexos.**

DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO

O autor requer a entrega das guias do seguro-desemprego ou o pagamento da indenização substitutiva equivalente ao pagamento de cinco salários.

Por ausência de impugnação especificada, que equivale à confissão dos fatos, e considerando que diante do decurso do tempo a entrega das guias não será mais efetiva,**defiro o pagamento de indenização equivalente ao seguro-desemprego correspondente a cinco salários, utilizando-se como base de**

cálculo o último recebido.

DAS GUIAS DO FGTS + 40%

O autor requer ainda o pagamento da multa de 40% sobre o FGTS, a repercutir em seu direito ao saque dos depósitos fundiários, reforçando a necessidade de entrega das guias respectivas.

Do mesmo modo que o descrito acima, considerando a ausência de impugnação especificada, que equivale à confissão dos fatos, e pela falta de contraprova de quitação, vide TRCT por exemplo,**defiro o pagamento de 40% sobre o FGTS de toda a contratualidade.**

Ante a modalidade de extinção do contrato, devido o saque do FGTS, pelo que defiro a expedição de alvará para levantamento. Por motivo de economia processual, esta decisão terá força de alvará para o reclamante solicitar seus direitos junto aos órgãos competentes.

DAS DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, DAS FÉRIAS VENCIDAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS

Requer o pagamento das diferenças de aviso prévio, gratificação natalina, das férias vencidas em dobro, simples e proporcionais, ao argumento de que não houve o devido cálculo das horas extras, dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Como visto, o desfecho da lide revelou improcedente o pedido de adicional de insalubridade e adicional de periculosidade, razão pela qual o pedido de diferenças com essa causa de pedir fica prejudicado.

Outrossim, foram deferidas horas extraordinárias, e na base de cálculo destas já constam tais reflexos, razão pela qual descabe falar em pagamento de diferenças pelo mesmo fundamento, para evitar *bis in idem.*

Indefiro.

DANOS MORAIS

O reclamante pleiteia o pagamento de indenização por danos morais, ao argumento de que a conduta da ré em descumprir as obrigações contratuais resultou em prejuízos por prejudicar sua estabilidade financeira e submetê-lo a situação vexatória em seu meio social.

É de se ressalvar a posição adotada por este Regional, de modo que, por disciplina judiciária (art. 17, IN 41/TST) e em prestigio à segurança jurídica calcada na teoria dos precedentes acolhida pelo Código de Processo Civil de 2015, em seus arts. 926 e 927, V, passo a decidir em sentido diverso, seguindo como razões de decidir a Súmula n. 45 ou 46 deste egrégio Tribunal, consoante segue transcrito:

SÚMULA Nº 45 DO TRT DA 17ª REGIÃO "INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ATRASO SALARIAL. DANO PRESUMIDO. O atraso salarial, contumaz ou expressivo, ofende a dignidade do trabalhador, que depende de seu salário para satisfazer suas necessidades básicas e as de seus dependentes, configurando dano in re ipsa, em razão de seu caráter alimentar e essencial (art. 7º, X, CF). Tal circunstância configura dano moral indenizável, não havendo a necessidade de prova dos prejuízos advindos do ato ilícito praticado pelo empregador, porque presumidos".

SÚMULA Nº 46 DO TRT DA 17ª REGIÃO "INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. NÃO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS. DANO PRESUMIDO. A dispensa sem pagamento de verbas rescisórias configura, por si só, ofensa à dignidade do trabalhador a ensejar indenização por dano moral, não havendo a necessidade de prova dos prejuízos advindos do ato ilícito praticado pelo empregador, porque presumidos".

Quanto ao valor da compensação, devem ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando-se na sua fixação o aspecto lenitivo da reparação, o caráter pedagógico da medida, a gravidade do ato, o tempo em que a autora prestou serviços na ré, a capacidade econômica da ré, para que não ocorra enriquecimento ilícito do ofendido e empobrecimento do ofensor.

Por todo o exposto, **condeno a ré, a título de compensação pelo dano moral causado ao reclamante, ao pagamento da importância arbitrada em R$ 1.000,00 (um mil reais).**

No que se refere à correção monetária, em se tratando de indenização por dano moral decorrente de ato ilícito, o *die a quo*para incidência da correção monetária e juros sobre o valor fixado começa a contar da data em que se deu a condenação. Não há que se aplicar o disposto na Súmula 43 do STJ posto que o Juiz, quando fixa o *quantum*indenizatório, o faz pensando que o valor, naquele momento, é o suficiente para reparar o dano. Note-se que no próprio STJ, em que pese o contido na citada Súmula 43, prevalece o entendimento no sentido de *que nas indenizações por dano moral, o termo a quo para incidência da correção monetária é a data em que foi arbitrado o valor, não se aplicando a Súmula 43/*STJ (Resp 657026/SE – 1ª Turma – Relator Ministro Teori Albino Zavascki – publicação no DJ de 11.10.2004 – p. 00242), existindo, ainda, inúmeros outros julgados nessa Corte decidindo no mesmo sentido. Inaplicável, ainda, ao caso a Súmula 381 do C. TST, dada a especificidade dos danos morais e estéticos.

RESPONSABILIDADE DA 2ª RECLAMADA

A 2ª reclamada não nega em sua defesa a existência de um

contrato de prestação de serviços entre as reclamadas, tendo juntado o contrato, sendo incontroverso o fato de o autor ter prestado serviços para a 1ª ré dentro das dependências da 2ª ré. Portanto, a 2ª reclamada se beneficiou com as atividades desenvolvidas pelo autor, devendo ser responsabilizadas subsidiariamente, consoante entendimento cristalizado pelo C. TST através da Súmula 331, IV. A tomadora de serviço, embora não sendo a empregadora, deve ser responsabilizada, juntamente com a prestadora de serviço, na medida em que exercia sobre a mesma, em virtude do contrato pactuado, poder diretivo dos serviços prestados, o que incluía, naturalmente, o poder de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, do que não cuidou a contento. Tal entendimento resulta da observância do princípio da proteção, informador do direito do trabalho, bem como da culpa *in eligendo*e *in vigilando*.

Ademais, a culpa do tomador dos serviços, pelas próprias circunstâncias em que ocorreu o fato danoso (através da utilização de fórmula excepcional da terceirização onde a regra geral é a dualidade empregado-empregador), deve ser presumida, invertendo -se o ônus da prova quanto à culpabilidade, sendo certo que, no caso em análise, não logrou a parte ré demonstrar a ausência de sua culpa ou motivo de força maior ou caso fortuito a fim de não ser responsabilizada, tudo a teor do que dispõe o art. 818 da CLT.

Desta forma, reconheço a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada em relação aos pedidos deferidos nesta sentença.

Quanto à abrangência da responsabilidade subsidiária engloba todas as obrigações inadimplidas pelo empregador, que não deixa de envolver eventuais multas e indenizações por mora no adimplemento das obrigações, conforme orientação da Súmula n. 21 do TRT da 17ª REGIÃO, cujo teor cumpre trazer com espeque no art. 927, V, do novo CPC: "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. I - A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas objeto da condenação referentes ao período da prestação laboral, inclusive as multas dos artigos 467 e 477, §8°, da CLT."

O devedor originário é quem responderá primeiramente pelo cumprimento da obrigação, que só se transfere para o devedor secundário ou subsidiário, quando o primeiro não tiver condições de solver o débito (Enunciado 331, IV, do C. TST). Sendo responsável subsidiária, a devedora secundária poderá, de fato, utilizar-se do benefício de ordem, já que compelida a solver o débito, tendo assegurado o direito de exigir que sejam primeiro executados os bens do devedor originário, tal como ocorre na execução dos bens particulares dos sócios (CPC, art. 596). Para tanto, deverá indicar expressamente bens livres e desembaraçados da devedora principal. Ademais, vale salientar que o benefício de ordem da devedora subsidiária pode ser oposto em face da devedora principal e não de seus sócios.

Nesse particular, com base no art. 926 e 927, V, do novo CPC, bem como, com arrimo na Instrução Normativa n. 41/TST, vejo por bem destacar que este é o entendimento do TRT/17, consoante a Súmula 3ª, que segue transcrita:

SÚMULA Nº 4 DO TRT DA 17ª REGIÃO

"EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ORDEM DOS ATOS EXECUTÓRIOS. A responsabilidade patrimonial do devedor subsidiário na execução precede a dos sócios do devedor principal, salvo manifestação do credor em sentido contrário. A desconsideração da personalidade jurídica do devedor principal se faz em caráter excepcional, sendo possível após frustradas as medidas executórias contra os devedores expressos no título executivo."

Defiro, assim, a responsabilidade subsidiária da empresa **ARCELOMITTAL BRASIL S.A.**

JUSTIÇA GRATUITA

A Constituição da República Federativa do Brasil consagra como direito fundamental a garantia de amplo acesso à jurisdição, sendo de forma gratuita e integral para aqueles que comprovarem a insuficiência de recursos (art. 5o, incisos XXXV e LXXIV, da CF/88). Estes princípios fundamentais sempre tiveram aplicação ampliada no processo do trabalho, em razão do caráter tutelar do direito material do qual o processo é instrumental, na medida em que é indubitável a situação de vulnerabilidade social e econômica na qual se encontra a maioria dos trabalhadores.

Desse modo, não garantir o seu acesso à prestação jurisdicional implica em também impedir a aplicação dos princípios fundamentais garantidores do Estado Democrático de Direito, quais sejam, da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 5o, incisos III e IV, CF/88).

Por sua vez, o disposto no art. 98 do CPC é de clareza solar no sentido de que a pessoa natural com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça,na forma da lei, sendo que, de acordo com o art. 99 do CPC, o pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, tal como assim o fez o autor.

Ante todo o exposto, impõe-se a interpretação sistemática conforme a constituição, no sentido de conceder os benefícios da gratuidade da justiça de forma integral, assegurando o amplo acesso ao autor, ora portador de necessidades especiais, à justiça, isentando-o do pagamento das despesas processuais, nela incluídas custas,

honorários periciais e honorários advocatícios.

Registra-se que a teor do disposto no §3o do art. 790 da CLT c/cart. 1o da Lei n. 7.115/83 e com o item I da Súmula n. 463 do TST, para a concessão da gratuidade da justiça ao trabalhador basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou pelo seu advogado munido de poderes específicos.

Defiro o pedido.

HONORÁRIOS PERICIAIS

Sucumbente a parte ativa no objeto da perícia realizada, ao teor do disposto no art. 790-B da CLT, fixa-se sua responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais no importe de R$2.000,00 (dois mil reais), cujo arbitramento levou em consideração a qualidade do trabalho realizado, o zelo profissional, a complexidade imposta pelo objeto da perícia e o tempo despendido pelo perito na consulta médica e confecção do trabalho.

Deverá a Secretaria habilitar o perito para receber seus honorários junto ao fundo que o Tribunal disponibiliza para esse fim, na forma do art. 790-B, § 1º, da CLT, inserido após a reforma trabalhista, sobretudo, pois não há informações de que o autor tenha outro processo nesta Especializada e tampouco que tenha logrado êxito.

HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS

Sucumbente a parte passiva, ao teor do disposto no art. 790-B da CLT, fixa-se sua responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais no importe de R$800,00 (oitocentos reais), cujo arbitramento levou em consideração a qualidade do trabalho realizado, o zelo profissional, a complexidade imposta pelo objeto da perícia e o tempo despendido pelo perito na confecção do trabalho.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A ação foi ajuizada após o início da vigência da Lei nº 13.467/2017, incidindo, assim, o disposto no artigo 791-A da CLT. Com isso, defiro o pedido do Autor de pagamento de honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o proveito econômico da execução (crédito líquido), nos termos do § 2º do art. 791-A da CLT.

A Reclamada foi parcialmente sucumbente no objeto da demanda.

O Reclamante é beneficiário da justiça gratuita, conforme tópico anterior.

O Supremo Tribunal Federal, em 20-10-2021, julgou parcialmente procedente o pedido formulado em ação direta (ADI 5766) para declarar inconstitucional o art. 791-A, § 4º, da CLT.

Com isso, indefiro o pedido de honorários de sucumbência formulado pela Reclamada.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No concernente aos descontos pleiteados de Imposto de Renda e Previdência Social, os mesmos estão disciplinados em literal dispositivo de lei de autoaplicação, **sendo indevida a responsabilização exclusiva do empregador.**

Destarte, desde a IN 1.127/2011, da Receita Federal, não se comporta mais discussão em torno da dedução fiscal, tendo em vista que a causa de pedir fundada no prejuízo, com base do art. 927 do CC, perdeu fundamento já que o cálculo, desde fevereiro daquele ano, é feito em regime de competência mês a mês.

Devida a retenção do imposto de renda na fonte e, ainda, a dedução mensal das contribuições previdenciárias a cargo do empregado por seu valor histórico como já pacificado pela Súmula 368 do TST e pela Súmula n. 17 deste Tribunal, ambos entendimentos que necessariamente devem ser aplicados a teor do art. 926 e 927 do novo Código de Processo Civil.

Competirá à reclamada, oportunamente, comprovar esses recolhimentos, quando então serão deduzidas as parcelas de responsabilidade do reclamante, nos moldes previstos na Súmula 368 do C.TST.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito as preliminares arguidas, e julgo **PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos para condenar a reclamada **COMEC SERVICOS TRANSORTES LTDA**, com responsabilidade subsidiária da reclamada**ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**,a pagar ao reclamante**GILDAZIO DE MATTOS PEREIRA**,no prazo legal, os valores e verbas deferidos acima, tudo na forma da fundamentação supra, que a este decisum integra para todos os efeitos.

Em síntese:

- fixo que eram realizadas 8 escalas extras por mês. Assim, condeno a 1ª ré ao pagamento de horas extras considerando: 30 minutos em cada escala regular de trabalho(12x36); e labor em 8 escalas extras de 05:30h às 18h. Adicional de 50% (ou outro legal ou convencional mais benéfico) e divisor 220. Por serem habituais, devidos reflexos no aviso-prévio, 13º salário, férias + 1/3, RSR e FGTS + multa de 40%;

- Quanto ao intervalo intrajornada, novamente o autor se desincumbiu do seu ônus de prova, conforme testemunha apresentada que confirma que só eram gozados 15min por dia efetivo de serviço, a teor do art. 818, I, da CLT, razão pela qual defiro 45min de horas extraordinária ao dia de efetivo serviço, pela supressão do art. 71 da CLT, sem reflexos, porque após a reforma trabalhista a rubrica foi considerada de natureza indenizatória;

- defiro o pagamento de indenização equivalente ao seguro-desemprego correspondente a cinco salários, utilizando-se como base de cálculo o último recebido;

- defiro o pagamento de 40% sobre o FGTS de toda a contratualidade;

- condeno a ré, a título de compensação pelo dano moral causado ao reclamante, ao pagamento da importância arbitrada em R$ 1.000,00 (um mil reais).

Sentença líquida, conforme cálculos de liquidação em anexo.

A aplicação de juros e de correção monetária obedecerá aos seguintes critérios:1) FASE PRÉ-JUDICIAL: IPCA-e + juros equivalentes à TR acumulada (Lei 8.177/91, art. 39) para o período pré-processual; 2) FASE JUDICIAL: TAXA SELIC (englobando a correção monetária e sem acréscimo de juros).

Deferida a gratuita de justiça.

Honorários periciais na forma acima disposta.

Honorários periciais contábeis de R$800,00, pela reclamada.

Honorários advocatícios sucumbenciais recíprocos nos termos da fundamentação, dispensada a reclamante.

Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/91, sendo os recolhimentos previdenciários de responsabilidade do empregador, autorizada a dedução dos valores cabíveis pelo empregado, bem como a retenção do Imposto de Renda, consoante orientação contida na Súmula n. 368 do TST, sem o cômputo dos juros de mora.

Defiro a dedução dos valores e parcelas pagas devidamente comprovadas nos autos.

Custas de 2% sobre o valor apurado da condenação, nos moldes do art. 789, I, da CLT, às expensas das reclamadas (R$1.821,11).

Intimem-se.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000099-41.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	GILDAZIO DE MATTOS PEREIRA
ADVOGADO	SUELLEN MARA CIPRIANO VERISSIMO(OAB: 15233/ES)
ADVOGADO	CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO(OAB: 62885/RJ)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	COMEC SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- GILDAZIO DE MATTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4e02027 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PROCESSO 0000099-41.2023.5.17.0009

SENTENÇA

Vistos, etc...

RELATÓRIO

GILDAZIO DE MATTOS PEREIRApropôs ação trabalhista em face **COMEC SERVICOS E TRANSPORTES LTDA e ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**requerendo, em síntese, horas extraordinárias, adicional de insalubridade ou periculosidade, mais reflexos, diferenças de verbas rescisórias, diferenças de tíquete alimentação, entregas de guia do seguro-desemprego, entregas de guias para saque do FGTS, ao final pugna pela assistência judiciária gratuita e honorários advocatícios sucumbenciais.

Com a peça de ingresso foram juntados documentos que constam dos arquivos eletrônicos.

As reclamadas separadamente apresentaram defesa escrita, arguindo preliminares e, no mérito, negando amplamente os fatos, pelo que requerem a total improcedência dos pedidos.

Em audiência inaugural, presentes as partes, primeira proposta conciliatória recusada, alçada fixada no valor da inicial, determinou-se a produção de prova pericial para a apuração de insalubridade/periculosidade, determinou-se o adiamento pela necessidade de produção de prova oral.

Réplica autoral.

Laudo pericial apresentado, seguido de manifestações e esclarecimentos.

Em audiência final, presentes as partes, deferiu-se a produção de prova emprestada, tudo conforme mídia de áudio e vídeo disponível no site deste Eg. TRT.

Declararam as partes não ter outras provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Razões finais em memoriais, permanecendo inconciliáveis.

Decido:

FUNDAMENTAÇÃO

PRELIMINAR DE INÉPCIA

À luz do princípio da simplicidade do processo do trabalho, é razoável aceitar a demanda tal como feita na inicial. Destaca-se, por outro lado, que os pedidos formulados estão pautados na narrativa fática feita na inicial, com a descrição dos elementos constitutivos da respectiva pretensão suficientes o bastante para permitir, como permitiu, o exercício amplo da defesa pela empresa.

Rejeito.

AUSÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DOS PEDIDOS

Reputo que a inicial atende aos requisitos do §1º do art. 840 da CLT, porquanto a exigência é de pedido certo, determinado e com indicação de seu respectivo valor, o qual não precisa estar liquidado nem acompanhado de planilha de cálculos, podendo ser feito até mesmo por estimativa neste rito ordinário, eis que o Processo do Trabalho está pautado pelos princípios da celeridade e simplicidade.

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA *AD CAUSAM*

Legitimidade é a pertinência subjetiva da ação, apreciada abstratamente no âmbito da relação jurídica processual. O réu é a pessoa indicada pelo autor como devedor da relação jurídica material, sendo o bastante para legitimá-lo a figurar no polo passivo da ação. Se há, de fato ou não, sua obrigação pelo adimplemento das verbas trabalhistas buscadas é algo que se prende ao mérito, e não afasta, antecipadamente, a participação no processo.

Rejeito.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS. INTERVALO INTRAJORNADA. PAGAMENTO EM DOBRO DOS DOMINGOS E FERIADOS.

A inicial noticia que o reclamante foi admitido pela 1ª reclamada em 21/10/2019, na função de motorista, dirigindo caminhão pipa, prestando serviços exclusivos em favor da 2ª ré, na área do pátio de carvão, com dispensa sem justa causa em 05/11/2021, quando recebia o salário de R$1.789,71.

O autor aduz que laborava em escala 12x36 (das 06h às 18h), mas não poderia anotar a jornada efetivamente desempenhada. Alegou que sempre iniciava a jornada as 05:30h, pois buscava o veículo na garagem da 1ª ré, para marcar o ponto e iniciar as atividades na 2ª ré a partir de 06h. Aduz que recebia R$160,00/mês, “por fora”, para quitação dessas horas extras. Sustentou que de 3 a 4 vezes no mês a jornada encerrava as 19:30h no tomador, mas encerrava de fato as 20h, na garagem da1ª ré. Também destacou que ocorriam duas paradas de fábrica por mês, de 4 a 5 dias, que também seguia essa rotina de encerrar a jornadas as 20h. Asseverou que não possuía folgas, pois laborava, aproximadamente, em 10 escalas extras por mês, das 05:30h às 18/18:30h, que poderia ocorrer em domingos e feriados, sendo que recebia R$225,00 por escala extra, fora do contracheque. Por fim, alegou que gozava somente de 15 minutos de intervalo intrajornada.

Requer o pagamento de horas extras, com reflexos no 13º salário, férias com 1/3, aviso prévio, FGTS e multa de 40%, seguro-desemprego.

Há confissão real na contestação de que o autor iniciava a jornada de trabalho as 05:30h e terminava as 18h. Destacou que as horas extras eram anotadas e pagas. Negou o pagamento de horas extras “por fora”, sendo todas quitadas em contracheque. Asseverou que poderiam ocorrer escalas extras eventuais, mas eram registradas e pagas. Ressaltou o gozo integral de intervalo intrajornada. Por fim, alegou que por se tratar de escala 12x36, não há que se falar em pagamento em dobro de domingos e feriados.

Por motivo de celeridade processual, em audiência convencionou-se o uso de prova emprestada, sendo que o autor indicou processos que lhe foram favoráveis, assim como a reclamada procedeu do mesmo modo.

Em atenção ao princípio protetivo que rege esta Especializada, e por tratar-se de testemunhas que desempenharam as mesmas atividades que o reclamante, atribuo maior valor aos depoimentos prestados no processo nº 000064-87.2023.5.17.0007, cuja prova oral materializada também resolverá a controvérsia dos presentes autos.

Como visto, em relação a jornada efetivamente realizada, a ré confessou o início da jornada as 05:30h e as testemunhas foram uníssonas no sentido que laboravam até 17:30/17:40h, para se deslocarem à garagem da empresa, finalizando a jornada às 18h.

Portanto, fixo a jornada de trabalho de 05:30h às 18h.

Analisando os contracheques juntados, verifico o pagamento de apenas uma hora extra durante o vínculo, o que não condiz com a tese defensiva de pagamento dos 30 minutos anteriores ao início da jornada em contracheque. Também foram juntados pela ré diversos recibos específicos de pagamento de horas extras por fora do contracheque.

Logo, pelo que se extrai das provas, a 1ª ré não tinha controle das escalas extras em cartão de ponto ou algum outro tipo de controle paralelo. O empregado era escalado, trabalhava a escala extra e ao término informava ao responsável, que passava ao RH da empresa.

Diante da falta de controle dessas escalas, não é possível ao Juízo verificar se os valores pagos extracontracheque estão corretos.

Pelo relato da prova oral, especialmente da testemunha trazida pelo autor, fixo que eram realizadas 8 escalas extras por mês. Assim, condeno a 1ª ré ao pagamento de horas extras considerando: 30 minutos em cada escala regular de trabalho(12x36); e labor em 8 escalas extras de 05:30h às 18h.

Adicional de 50% (ou outro legal ou convencional mais benéfico) e divisor 220. Por serem habituais, devidos reflexos no aviso-prévio, 13º salário, férias + 1/3, RSR e FGTS + multa de 40%.

Indefiro reflexo no seguro-desemprego por ausência de previsão legal.

Quanto ao intervalo intrajornada, novamente o autor se desincumbiu do seu ônus de prova, conforme testemunha apresentada que confirma que só eram gozados 15min por dia efetivo de serviço, a teor do art. 818, I, da CLT, razão pela qual defiro 45min de horas extraordinária ao dia de efetivo serviço, pela supressão do art. 71 da CLT, sem reflexos, porque após a reforma trabalhista a rubrica foi considerada de natureza indenizatória.

Quanto ao pagamento em dobro dos domingos e feriados, nos termos do parágrafo único, do artigo 59-A, da CLT, a remuneração mensal do empregado que trabalha em jornada 12x36 já abrange o pagamento devido pelo descanso semanal remunerado e feriados, sendo considerado compensado o labor nesses dias. Registra-se que mesmo considerando as escalas extras, havia ao menos 7 dias de folga no mês, o que compensaria tais dias trabalhados, sendo que sequer foram apontados os feriados efetivamente laborados, beirando o pedido à inépcia, razão pela qual indefiro.

BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS

Para o cômputo das horas extras deferidas deverão ser utilizados os seguintes parâmetros: evolução salarial; **adicional legal ou convencional mais benéfico;** divisor 220; o salário-hora como base de cálculo(Súmula 264 do TST).

Integram o cálculo do adicional de horas extras o adicional noturno (OJ 97 da SDI-I), o adicional de insalubridade (OJ 47 da SDI-I), e o adicional de periculosidade (súmula nº 132 do TST).

O adicional de hora extra, quando percebido habitualmente, reflete em repousos semanais remunerados (súmula 172 do TST), gratificação natalina (súmula 45 do TST), férias (§5º do artigo 142 da CLT) e aviso-prévio indenizado (§5º do artigo 487 da CLT).

Mesmo que eventual, o adicional reflete nos depósitos da conta FGTS, conforme súmula 63 do TST.

Especificamente quanto ao intervalo intrajornada, não há falar em reflexos após a entrada em vigência da Lei nº 13.647.2017, eis que o §4º, do art. 71 da CLT, introduziu o conceito de natureza indenizatória da parcela.

DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO

O autor requer o pagamento das diferenças do tíquete alimentação, noutras palavras do reajuste do benefício, ao argumento de que a reclamada, sem justificativa plausível, há dois anos não promove o aumento do mesmo, ora pagando o valor de R$330,00 ao mês, ora a quantia de R$660,00.

A defesa contrapõe que o pagamento do benefício era realizado por mera liberalidade a fim de estimular a produtividade e que o instrumento não prevê a concessão de reajuste, logo com razão ao sustentar que não há diferenças devidas, no particular.

As testemunhas também confirmaram os valores pagos correspondiam a uma bonificação por assiduidade.

Também é verdade que o regulamento interno da empresa – assinado pelo autor - prevê requisitos a serem preenchidos e estabelece o valor do crédito em R$ 330,00, bem como o pagamento em dobro, se a cada 2 meses o empregado cumprir as regras.

Tendo sido firmado pelo reclamante, não pode subsistir dúvidas de que sabia das regras.

Considerando que não produziu provas quanto ao atingimento das metas para receber o dobro do valor, ônus que lhe compete a teor do art. 818, I, da CLT, não merece prosperar o pedido. Também não há que se falar em reajuste do valor, pois não existe tal previsão na norma interna da empresa.

Indefiro.

INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE

De acordo com a peça de ingresso, o reclamante sempre trabalhouem área perigosa com risco de morte, como também estava exposto a agentes nocivos a sua saúde, tais como: poeira, calor, ruídos, umidades e outros.

A reclamada contrapõe que a função exercida pela autora não lhe assegura estes direitos.

Ante a controvérsia passa-se à prova técnica. O perito concluiu no laudo apresentado, ratificado em seus esclarecimentos:

"11 – CONCLUSÃO

Após pesquisas realizadas com base nas normas regulamentadoras da Portaria 3214/78, estudo criterioso das documentações avaliadas dos autos e apurações feitas em diligência, conclui este Perito que:

Insalubridade NR 15 da Portaria 3214/78

Fica descaracterizada a insalubridade durante todo o pacto laboral.

Periculosidade NR 16da Portaria 3214/78

Fica descaracterizada a periculosidade durante todo o pacto laboral.

Sendo estes os dados e fatos apurados, ficam a disposição de V.Exa. para os devidos fins".

Inexistem razões para desabonar a conclusão do perito de confiança do Juízo, que se ratifica para todos os fins.

Por tudo, **indefiro o pagamento do adicional de insalubridade assim como indefiro o pagamento do adicional de**

periculosidade, e seus respectivos reflexos.

DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO

O autor requer a entrega das guias do seguro-desemprego ou o pagamento da indenização substitutiva equivalente ao pagamento de cinco salários.

Por ausência de impugnação especificada, que equivale à confissão dos fatos, e considerando que diante do decurso do tempo a entrega das guias não será mais efetiva,**defiro o pagamento de indenização equivalente ao seguro-desemprego correspondente a cinco salários, utilizando-se como base de cálculo o último recebido.**

DAS GUIAS DO FGTS + 40%

O autor requer ainda o pagamento da multa de 40% sobre o FGTS, a repercutir em seu direito ao saque dos depósitos fundiários, reforçando a necessidade de entrega das guias respectivas.

Do mesmo modo que o descrito acima, considerando a ausência de impugnação especificada, que equivale à confissão dos fatos, e pela falta de contraprova de quitação, vide TRCT por exemplo,**defiro o pagamento de 40% sobre o FGTS de toda a contratualidade.**

Ante a modalidade de extinção do contrato, devido o saque do FGTS, pelo que defiro a expedição de alvará para levantamento. Por motivo de economia processual, esta decisão terá força de alvará para o reclamante solicitar seus direitos junto aos órgãos competentes.

DAS DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, DAS FÉRIAS VENCIDAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS

Requer o pagamento das diferenças de aviso prévio, gratificação natalina, das férias vencidas em dobro, simples e proporcionais, ao argumento de que não houve o devido cálculo das horas extras, dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Como visto, o desfecho da lide revelou improcedente o pedido de adicional de insalubridade e adicional de periculosidade, razão pela qual o pedido de diferenças com essa causa de pedir fica prejudicado.

Outrossim, foram deferidas horas extraordinárias, e na base de cálculo destas já constam tais reflexos, razão pela qual descabe falar em pagamento de diferenças pelo mesmo fundamento, para evitar *bis in idem.*

Indefiro.

DANOS MORAIS

O reclamante pleiteia o pagamento de indenização por danos morais, ao argumento de que a conduta da ré em descumprir as obrigações contratuais resultou em prejuízos por prejudicar sua estabilidade financeira e submetê-lo a situação vexatória em seu meio social.

É de se ressalvar a posição adotada por este Regional, de modo que, por disciplina judiciária (art. 17, IN 41/TST) e em prestigio à segurança jurídica calcada na teoria dos precedentes acolhida pelo Código de Processo Civil de 2015, em seus arts. 926 e 927, V, passo a decidir em sentido diverso, seguindo como razões de decidir a Súmula n. 45 ou 46 deste egrégio Tribunal, consoante segue transcrito:

SÚMULA Nº 45 DO TRT DA 17ª REGIÃO "INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ATRASO SALARIAL. DANO PRESUMIDO. O atraso salarial, contumaz ou expressivo, ofende a dignidade do trabalhador, que depende de seu salário para satisfazer suas necessidades básicas e as de seus dependentes, configurando dano in re ipsa, em razão de seu caráter alimentar e essencial (art. 7º, X, CF). Tal circunstância configura dano moral indenizável, não havendo a necessidade de prova dos prejuízos advindos do ato ilícito praticado pelo empregador, porque presumidos".

SÚMULA Nº 46 DO TRT DA 17ª REGIÃO "INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. NÃO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS. DANO PRESUMIDO. A dispensa sem pagamento de verbas rescisórias configura, por si só, ofensa à dignidade do trabalhador a ensejar indenização por dano moral, não havendo a necessidade de prova dos prejuízos advindos do ato ilícito praticado pelo empregador, porque presumidos".

Quanto ao valor da compensação, devem ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando-se na sua fixação o aspecto lenitivo da reparação, o caráter pedagógico da medida, a gravidade do ato, o tempo em que a autora prestou serviços na ré, a capacidade econômica da ré, para que não ocorra enriquecimento ilícito do ofendido e empobrecimento do ofensor.

Por todo o exposto, **condeno a ré, a título de compensação pelo dano moral causado ao reclamante, ao pagamento da importância arbitrada em R$ 1.000,00 (um mil reais).**

No que se refere à correção monetária, em se tratando de indenização por dano moral decorrente de ato ilícito, o *die a quo*para incidência da correção monetária e juros sobre o valor fixado começa a contar da data em que se deu a condenação. Não há que se aplicar o disposto na Súmula 43 do STJ posto que o Juiz, quando fixa o *quantum*indenizatório, o faz pensando que o valor, naquele momento, é o suficiente para reparar o dano. Note-se que no próprio STJ, em que pese o contido na citada Súmula 43,

prevalece o entendimento no sentido de *que nas indenizações por dano moral, o termo a quo para incidência da correção monetária é a data em que foi arbitrado o valor, não se aplicando a Súmula 43*/STJ (Resp 657026/SE – 1ª Turma – Relator Ministro Teori Albino Zavascki – publicação no DJ de 11.10.2004 – p. 00242), existindo, ainda, inúmeros outros julgados nessa Corte decidindo no mesmo sentido. Inaplicável, ainda, ao caso a Súmula 381 do C. TST, dada a especificidade dos danos morais e estéticos.

RESPONSABILIDADE DA 2ª RECLAMADA

A 2ª reclamada não nega em sua defesa a existência de um contrato de prestação de serviços entre as reclamadas, tendo juntado o contrato, sendo incontroverso o fato de o autor ter prestado serviços para a 1ª ré dentro das dependências da 2ª ré. Portanto, a 2ª reclamada se beneficiou com as atividades desenvolvidas pelo autor, devendo ser responsabilizadas subsidiariamente, consoante entendimento cristalizado pelo C. TST através da Súmula 331, IV. A tomadora de serviço, embora não sendo a empregadora, deve ser responsabilizada, juntamente com a prestadora de serviço, na medida em que exercia sobre a mesma, em virtude do contrato pactuado, poder diretivo dos serviços prestados, o que incluía, naturalmente, o poder de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, do que não cuidou a contento. Tal entendimento resulta da observância do princípio da proteção, informador do direito do trabalho, bem como da culpa *in eligendo*e *in vigilando*.

Ademais, a culpa do tomador dos serviços, pelas próprias circunstâncias em que ocorreu o fato danoso (através da utilização de fórmula excepcional da terceirização onde a regra geral é a dualidade empregado-empregador), deve ser presumida, invertendo -se o ônus da prova quanto à culpabilidade, sendo certo que, no caso em análise, não logrou a parte ré demonstrar a ausência de sua culpa ou motivo de força maior ou caso fortuito a fim de não ser responsabilizada, tudo a teor do que dispõe o art. 818 da CLT.

Desta forma, reconheço a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada em relação aos pedidos deferidos nesta sentença.

Quanto à abrangência da responsabilidade subsidiária engloba todas as obrigações inadimplidas pelo empregador, que não deixa de envolver eventuais multas e indenizações por mora no adimplemento das obrigações, conforme orientação da Súmula n. 21 do TRT da 17ª REGIÃO, cujo teor cumpre trazer com espeque no art. 927, V, do novo CPC: "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. I - A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas objeto da condenação referentes ao período da prestação laboral, inclusive as multas dos artigos 467 e 477, §8°, da CLT."

O devedor originário é quem responderá primeiramente pelo cumprimento da obrigação, que só se transfere para o devedor secundário ou subsidiário, quando o primeiro não tiver condições de solver o débito (Enunciado 331, IV, do C. TST). Sendo responsável subsidiária, a devedora secundária poderá, de fato, utilizar-se do benefício de ordem, já que compelida a solver o débito, tendo assegurado o direito de exigir que sejam primeiro executados os bens do devedor originário, tal como ocorre na execução dos bens particulares dos sócios (CPC, art. 596). Para tanto, deverá indicar expressamente bens livres e desembaraçados da devedora principal. Ademais, vale salientar que o benefício de ordem da devedora subsidiária pode ser oposto em face da devedora principal e não de seus sócios.

Nesse particular, com base no art. 926 e 927, V, do novo CPC, bem como, com arrimo na Instrução Normativa n. 41/TST, vejo por bem destacar que este é o entendimento do TRT/17, consoante a Súmula 3ª, que segue transcrita:

SÚMULA Nº 4 DO TRT DA 17ª REGIÃO

"EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ORDEM DOS ATOS EXECUTÓRIOS. A responsabilidade patrimonial do devedor subsidiário na execução precede a dos sócios do devedor principal, salvo manifestação do credor em sentido contrário. A desconsideração da personalidade jurídica do devedor principal se faz em caráter excepcional, sendo possível após frustradas as medidas executórias contra os devedores expressos no título executivo."

Defiro, assim, a responsabilidade subsidiária da empresa **ARCELOMITTAL BRASIL S.A.**

JUSTIÇA GRATUITA

A Constituição da República Federativa do Brasil consagra como direito fundamental a garantia de amplo acesso à jurisdição, sendo de forma gratuita e integral para aqueles que comprovarem a insuficiência de recursos (art. 5o, incisos XXXV e LXXIV, da CF/88). Estes princípios fundamentais sempre tiveram aplicação ampliada no processo do trabalho, em razão do caráter tutelar do direito material do qual o processo é instrumental, na medida em que é indubitável a situação de vulnerabilidade social e econômica na qual se encontra a maioria dos trabalhadores.

Desse modo, não garantir o seu acesso à prestação jurisdicional implica em também impedir a aplicação dos princípios fundamentais garantidores do Estado Democrático de Direito, quais sejam, da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 5o, incisos III e IV, CF/88).

Por sua vez, o disposto no art. 98 do CPC é de clareza solar no

sentido de que a pessoa natural com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça,na forma da lei, sendo que, de acordo com o art. 99 do CPC, o pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, tal como assim o fez o autor.

Ante todo o exposto, impõe-se a interpretação sistemática conforme a constituição, no sentido de conceder os benefícios da gratuidade da justiça de forma integral, assegurando o amplo acesso ao autor, ora portador de necessidades especiais, à justiça, isentando-o do pagamento das despesas processuais, nela incluídas custas, honorários periciais e honorários advocatícios.

Registra-se que a teor do disposto no §3o do art. 790 da CLT c/cart. 1o da Lei n. 7.115/83 e com o item I da Súmula n. 463 do TST, para a concessão da gratuidade da justiça ao trabalhador basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou pelo seu advogado munido de poderes específicos.

Defiro o pedido.

HONORÁRIOS PERICIAIS

Sucumbente a parte ativa no objeto da perícia realizada, ao teor do disposto no art. 790-B da CLT, fixa-se sua responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais no importe de R$2.000,00 (dois mil reais), cujo arbitramento levou em consideração a qualidade do trabalho realizado, o zelo profissional, a complexidade imposta pelo objeto da perícia e o tempo despendido pelo perito na consulta médica e confecção do trabalho.

Deverá a Secretaria habilitar o perito para receber seus honorários junto ao fundo que o Tribunal disponibiliza para esse fim, na forma do art. 790-B, § 1º, da CLT, inserido após a reforma trabalhista, sobretudo, pois não há informações de que o autor tenha outro processo nesta Especializada e tampouco que tenha logrado êxito.

HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS

Sucumbente a parte passiva, ao teor do disposto no art. 790-B da CLT, fixa-se sua responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais no importe de R$800,00 (oitocentos reais), cujo arbitramento levou em consideração a qualidade do trabalho realizado, o zelo profissional, a complexidade imposta pelo objeto da perícia e o tempo despendido pelo perito na confecção do trabalho.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A ação foi ajuizada após o início da vigência da Lei nº 13.467/2017, incidindo, assim, o disposto no artigo 791-A da CLT. Com isso, defiro o pedido do Autor de pagamento de honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o proveito econômico da execução (crédito líquido), nos termos do § 2º do art. 791-A da CLT.

A Reclamada foi parcialmente sucumbente no objeto da demanda.

O Reclamante é beneficiário da justiça gratuita, conforme tópico anterior.

O Supremo Tribunal Federal, em 20-10-2021, julgou parcialmente procedente o pedido formulado em ação direta (ADI 5766) para declarar inconstitucional o art. 791-A, § 4º, da CLT.

Com isso, indefiro o pedido de honorários de sucumbência formulado pela Reclamada.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No concernente aos descontos pleiteados de Imposto de Renda e Previdência Social, os mesmos estão disciplinados em literal dispositivo de lei de autoaplicação, **sendo indevida a responsabilização exclusiva do empregador.**

Destarte, desde a IN 1.127/2011, da Receita Federal, não se comporta mais discussão em torno da dedução fiscal, tendo em vista que a causa de pedir fundada no prejuízo, com base do art. 927 do CC, perdeu fundamento já que o cálculo, desde fevereiro daquele ano, é feito em regime de competência mês a mês.

Devida a retenção do imposto de renda na fonte e, ainda, a dedução mensal das contribuições previdenciárias a cargo do empregado por seu valor histórico como já pacificado pela Súmula 368 do TST e pela Súmula n. 17 deste Tribunal, ambos entendimentos que necessariamente devem ser aplicados a teor do art. 926 e 927 do novo Código de Processo Civil.

Competirá à reclamada, oportunamente, comprovar esses recolhimentos, quando então serão deduzidas as parcelas de responsabilidade do reclamante, nos moldes previstos na Súmula 368 do C.TST.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito as preliminares arguidas, e julgo **PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos para condenar a reclamada **COMEC SERVICOS TRANSORTES LTDA**, com responsabilidade subsidiária da reclamada**ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**,a pagar ao reclamante**GILDAZIO DE MATTOS PEREIRA**,no prazo legal, os valores e verbas deferidos acima, tudo na forma da fundamentação supra, que a este decisum integra para todos os efeitos.

Em síntese:

- fixo que eram realizadas 8 escalas extras por mês. Assim, condeno a 1ª ré ao pagamento de horas extras considerando: 30 minutos em cada escala regular de trabalho(12x36); e labor em 8 escalas extras de 05:30h às 18h. Adicional de 50% (ou

outro legal ou convencional mais benéfico) e divisor 220. Por serem habituais, devidos reflexos no aviso-prévio, 13º salário, férias + 1/3, RSR e FGTS + multa de 40%;

- Quanto ao intervalo intrajornada, novamente o autor se desincumbiu do seu ônus de prova, conforme testemunha apresentada que confirma que só eram gozados 15min por dia efetivo de serviço, a teor do art. 818, I, da CLT, razão pela qual defiro 45min de horas extraordinária ao dia de efetivo serviço, pela supressão do art. 71 da CLT, sem reflexos, porque após a reforma trabalhista a rubrica foi considerada de natureza indenizatória;

- defiro o pagamento de indenização equivalente ao seguro-desemprego correspondente a cinco salários, utilizando-se como base de cálculo o último recebido;

- defiro o pagamento de 40% sobre o FGTS de toda a contratualidade;

- condeno a ré, a título de compensação pelo dano moral causado ao reclamante, ao pagamento da importância arbitrada em R$ 1.000,00 (um mil reais).

Sentença líquida, conforme cálculos de liquidação em anexo.

A aplicação de juros e de correção monetária obedecerá aos seguintes critérios:1) FASE PRÉ-JUDICIAL: IPCA-e + juros equivalentes à TR acumulada (Lei 8.177/91, art. 39) para o período pré-processual; 2) FASE JUDICIAL: TAXA SELIC (englobando a correção monetária e sem acréscimo de juros).

Deferida a gratuita de justiça.

Honorários periciais na forma acima disposta.

Honorários periciais contábeis de R$800,00, pela reclamada.

Honorários advocatícios sucumbenciais recíprocos nos termos da fundamentação, dispensada a reclamante.

Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/91, sendo os recolhimentos previdenciários de responsabilidade do empregador, autorizada a dedução dos valores cabíveis pelo empregado, bem como a retenção do Imposto de Renda, consoante orientação contida na Súmula n. 368 do TST, sem o cômputo dos juros de mora.

Defiro a dedução dos valores e parcelas pagas devidamente comprovadas nos autos.

Custas de 2% sobre o valor apurado da condenação, nos moldes do art. 789, I, da CLT, às expensas das reclamadas (R$1.821,11).

Intimem-se.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001133-51.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	SABRINA COSTA DA MOTA SANTOS
ADVOGADO	FAGNER DA COSTA RODRIGUES(OAB: 22434/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES
ADVOGADO	HIARA CASTRO SANTOS(OAB: 12672/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO LOBO VERISSIMO DA SILVA(OAB: 9539/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 12c6c02 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PROCESSO 0001093-69.2023.5.17.0009

SENTENÇA

Vistos, etc...

RELATÓRIO

Rito Sumaríssimo. Relatório dispensado na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

RETORNO AO TRABALHO. PAGAMENTO DE SALÁRIOS VENCIDOS.

A inicial noticia que a reclamante foi admitida em 02/02/2015, na função de professora de nível superior na educação infantil, estando o contrato ativo, sendo o último salário de R$3.643,39.

Durante a contratualidade, foi diagnosticada com “micronódulos em pregas vocais”, sendo recomendado pelo médico trabalhar “sem abuso vocal” por um período de 90 dias, a partir de 25/08/2023. Inconforma-se a autora com a atitude da ré ao determinar a realização de exame junto ao médico do trabalho, que constatou a necessidade de afastamento por 15 dias, e derradeira necessidade de encaminhá-la ao INSS para afastamento definitivo, ingressando com a presente ação em 18/10/2023, principalmente para retornar a exercer suas atividades, o que de modo atécnico chamou de reintegração.

Em nenhum momento a reclamante foi dispensada, na verdade permaneceu em caso aguardando orientações da reclamada, muito embora da narrativa se extraia a conclusão de que gostaria de estar exercendo suas atividades, ainda que mediante a restrição de não abusar de suas cordas vocais; cita, inclusive, que havia vaga na biblioteca, onde poderia trabalhar sem prejuízo da saúde.

Como visto, por entender arbitrária conduta da ré, que determinou a realização de exame médico, o qual constatou a necessidade de afastamento por 15 dias, e encaminhamento para a autarquia previdenciária para afastamento definitivo, requer o retorno ao emprego, essa é a terminologia apropriada.

Pois bem, antes mesmo de adentrar-se na tese defensiva, forçoso reconhecer que dos fatos narrados não decorre necessariamente a conclusão, beirando a inicial à inépcia.

Para o pedido de reintegração, forçoso reconhecer e provar a dispensa, contudo a narrativa da reclamante era genérica, como também não havia documentação hábil nesse sentido, a par de comunicado de dispensa, aviso prévio indenizado etc. Justamente por haver dúvidas razoáveis, que o juízo não deferiu a tutela liminar pretendida, e ainda intimou a parte autora a trazer informações, vide Id. 75f16d2.

Em decorrência, parte autora e parte ré esclareceram que não houve nenhum desligamento contratual até o presente momento, mas tão somente afastamento das funções desde a apresentação do atestado, eis que o médico particular recomendou adequação das funções por 90 dias, e o médico do trabalho entendeu por bem afastar a autora por 15 dias, e, considerando que observou problemas que poderiam ser agravados, posterior encaminhamento para percepção de benefício.

Em sua defesa, a reclamada esclarece quea autora da presente demanda é professora do CEVV, unidade escolar mantida pelo SESC, no município de Vila Velha, laborando jornada de 5 horas diárias. Conforme documentos acostados com a peça vestibular, a reclamante ainda mantém vínculo com a Prefeitura de Vila Velha, laborando como coordenadora pedagógica. Acrescenta a ré que não praticou nenhuma conduta antijurídica que justifique o apelo da autora.

Ante a controvérsia, e sendo a matéria iminentemente de Direito, passa-se a análise da prova documental.

Conforme documentos anexados, o médico do trabalho do SESC emitiu atestado solicitando o afastamento da trabalhadora pelo período de 15 dias(Id 9c95dc0). Findo esse período, foi feito o encaminhamento para perícia do INSS, sendo esta agendada para 09/01/24 (Id fc325e1). O afastamento foi devidamente registrado junto ao INSS, com informação lançada no e-social (Id 982feaf).

O médico do trabalho do SESC concluiu pela necessidade de afastamento da trabalhadora, para reestabelecimento da sua saúde, uma vez que acometida de doença que a incapacita para as suas atividades laborais como professora de educação infantil, não restando outra alternativa ao empregador senão seguir os procedimentos estabelecidos em nosso ordenamento jurídico e aguardar o retorno da empregada, para nova avaliação médica.

Como visto, reitera-se que o caso em concreto sequer é de análise de dispensa, se ilegal ou não, eis que não houve dispensa a ser examinada. Forçoso tecer essas premissas, para elucidar que a análise se debruça sobre o afastamento, não decorrente de dispensa. De modo que, se o Juízo entender devido, será determinado o retorno ao trabalho em vez de reintegração aos quadros da reclamada.

Como se extrai da documentação acostada aos autos, trata-se de afastamento para tratamento de doença, sendo que, segundo literatura médica e laudos, o repouso vocal é uma condição necessária para o tratamento, sendo assim, inquestionável a necessidade de afastamento da trabalhadora, evitando-se assim o agravamento do seu estado de saúde.

Contudo, se a reclamada permitiu a manutenção da reclamante em sua residência, após expirado o prazo de 15dias de afastamento, a conduta é louvável, não se verificando nenhum prejuízo à autora, ao revés, a reclamada estava preservando a saúde da obreira, vale dizer a sua dignidade da pessoa humana.

O laudo Id. b785c75 que ensejou toda a discussão dos presentes autos é do dia 25/08/2023, recomendando diminuição dos esforços da autora por 90 dias. Ou seja, se a autora poderia trabalhar com minimização de seus esforços, nada melhor que ser totalmente liberada do trabalho até ulterior decisão do INSS, com fez a empregadora.

Ocorre que a reclamante, passados tão somente 54 dias, resolveu ingressar com a presente ação, o que aconteceu em 18/10/2023. Sobre a questão cronológica, vale observar que a autora requerer o benefício por incapacidade temporária junto ao INSS 1 dia antes do ajuizamento da ação, sendo o mesmo deferido de 17/10.2023 a 06/03/2024, vide Id.f85cbc2.

Por tudo explanado, do dia 25/08/2023 a 16/10/2023 a reclamada optou por não retornar com a autora ao trabalho para poupá-la, o que em hipótese alguma pode prejudicar a sua percepção de salário. Ademais, considerando que a autora foi considerada apta ao trabalho desde 07/03/2024, determino que a reclamada proceda a sua recondução ao antigo cargo, em até 08 dias após a publicação desta sentença. E por ausência de contraprova de quitação dos respectivos salários neste período de 25/08/2023 a 16/10/2023, e 07/03/2024 até a presente data, condeno à reclamada ao seu pagamento, neste período declinado, dos salários vencidos e vincendos,observada a progressão salarial do cargo, demais direitos contratuais e normativos, e devendo-se restabelecer o plano de saúde nos mesmos moldes anteriormente gozados, inclusive com coparticipação e inclusão de dependentes, se houver.

E por não haver dispensa, muito menos ilegal, resta prejudicado o pedido de reintegração, o qual indefiro. Ante o desfecho da lide, prejudicado o pedido de tutela antecipada.

GRATUIDADE DE JUSTIÇA

A Constituição da República Federativa do Brasil consagra como direito fundamental a garantia de amplo acesso à jurisdição, sendo de forma gratuita e integral para aqueles que comprovarem a insuficiência de recursos (art. 5o, incisos XXXV e LXXIV, da CF/88). Estes princípios fundamentais sempre tiveram aplicação ampliada no processo do trabalho, em razão do caráter tutelar do direito material do qual o processo é instrumental, na medida em que é indubitável a situação de vulnerabilidade social e econômica na qual se encontra a maioria dos trabalhadores.

Desse modo, não garantir o seu acesso à prestação jurisdicional implica em também impedir a aplicação dos princípios fundamentais garantidores do Estado Democrático de Direito, quais sejam, da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 5o, incisos III e IV, CF/88).

Por sua vez, o disposto no art. 98 do CPC é de clareza solar no sentido de que a pessoa natural com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça,na forma da lei, sendo que, de acordo com o art. 99 do CPC, o pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, tal como assim o fez o autor.

Ante todo o exposto, impõe-se a interpretação sistemática conforme a constituição, no sentido de conceder os benefícios da gratuidade da justiça de forma integral, assegurando o amplo acesso ao autor, ora portador de necessidades especiais, à justiça, isentando-o do pagamento das despesas processuais, nela incluídas custas, honorários periciais e honorários advocatícios.

Registra-se que a teor do disposto no §3o do art. 790 da CLT c/cart. 1o da Lei n. 7.115/83 e com o item I da Súmula n. 463 do TST, para a concessão da gratuidade da justiça ao trabalhador basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou pelo seu advogado munido de poderes específicos.

Defiro o pedido.

HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS

Sucumbente a parte passiva no objeto da perícia realizada, ao teor do disposto no art. 790-B da CLT, fixa-se sua responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais no importe de R$800,00 (oitocentos reais), cujo arbitramento levou em consideração a qualidade do trabalho realizado, o zelo profissional, a complexidade imposta pelo objeto da perícia e o tempo despendido pelo perito na confecção do trabalho.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A ação foi ajuizada após o início da vigência da Lei nº 13.467/2017, incidindo, assim, o disposto no artigo 791-A da CLT. Com isso, defiro o pedido do Autor de pagamento de honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o proveito econômico da execução (crédito líquido), nos termos do § 2º do art. 791-A da CLT.

A Reclamada foi parcialmente sucumbente no objeto da demanda.

O Reclamante é beneficiário da justiça gratuita, conforme tópico anterior.

O Supremo Tribunal Federal, em 20-10-2021, julgou parcialmente procedente o pedido formulado em ação direta (ADI 5766) para declarar inconstitucional o art. 791-A, § 4º, da CLT.

Com isso, indefiro o pedido de honorários de sucumbência formulado pela Reclamada.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No concernente aos descontos pleiteados de Imposto de Renda e Previdência Social, os mesmos estão disciplinados em literal dispositivo de lei de autoaplicação, **sendo indevida a responsabilização exclusiva do empregador.**

Destarte, desde a IN 1.127/2011, da Receita Federal, não se comporta mais discussão em torno da dedução fiscal, tendo em vista que a causa de pedir fundada no prejuízo, com base do art. 927 do CC, perdeu fundamento já que o cálculo, desde fevereiro daquele ano, é feito em regime de competência mês a mês.

Devida a retenção do imposto de renda na fonte e, ainda, a dedução mensal das contribuições previdenciárias a cargo do empregado por seu valor histórico como já pacificado pela Súmula 368 do TST e pela Súmula n. 17 deste Tribunal, ambos entendimentos que necessariamente devem ser aplicados a teor do art. 926 e 927 do novo Código de Processo Civil.

Competirá à reclamada, oportunamente, comprovar esses recolhimentos, quando então serão deduzidas as parcelas de responsabilidade do reclamante, nos moldes previstos na Súmula 368 do C.TST.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos para condenar a reclamada**SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES,**a pagar à reclamante**SABRINA COSTA DA MOTA SANTOS**,no prazo legal, os valores e verbas deferidos acima, tudo na forma da fundamentação supra, que a este decisum integra para todos os efeitos.

Em síntese:

-**Por tudo explanado, do dia 25/08/2023 a 16/10/2023 a reclamada optou por não retornar com a autora ao trabalho para poupá-la, o que em hipótese alguma pode prejudicar a sua percepção de salário. Ademais, considerando que a autora foi considerada apta ao trabalho desde 07/03/2024, determino que a reclamada proceda a sua recondução ao antigo cargo, em até 08 dias após a publicação desta sentença. E por ausência de contraprova de quitação dos respectivos salários neste período de 25/08/2023 a 16/10/2023, e 07/03/2024 até a presente data, condeno à reclamada ao seu pagamento, neste período declinado, dos salários vencidos e vincendos,observada a progressão salarial do cargo, demais direitos contratuais e normativos, e devendo-se restabelecer o plano de saúde nos mesmos moldes anteriormente gozados, inclusive com coparticipação e inclusão de dependentes, se houver. Sentença líquida, conforme cálculos de liquidação em anexo.**

A aplicação de juros e de correção monetária obedecerá aos seguintes critérios:1) FASE PRÉ-JUDICIAL: IPCA-e + juros equivalentes à TR acumulada (Lei 8.177/91, art. 39) para o período pré-processual; 2) FASE JUDICIAL: TAXA SELIC (englobando a correção monetária e sem acréscimo de juros).

Deferida a gratuita de justiça.

Honorários periciais contábeis de R$800,00, pela reclamada.

Honorários advocatícios sucumbenciais recíprocos nos termos da fundamentação, dispensado o reclamante.

Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/91, sendo os recolhimentos previdenciários de responsabilidade do empregador, autorizada a dedução dos valores cabíveis pelo empregado, bem como a retenção do Imposto de Renda, consoante orientação contida na Súmula n. 368 do TST, sem o cômputo dos juros de mora.

Defiro a dedução dos valores e parcelas pagas devidamente comprovadas nos autos.

Custas de 2% sobre o valor apurado da condenação, nos moldes do art. 789, I, da CLT, às expensas da reclamada (R$310,57).

Intimem-se.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001133-51.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	SABRINA COSTA DA MOTA SANTOS
ADVOGADO	FAGNER DA COSTA RODRIGUES(OAB: 22434/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES
ADVOGADO	HIARA CASTRO SANTOS(OAB: 12672/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO LOBO VERISSIMO DA SILVA(OAB: 9539/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SABRINA COSTA DA MOTA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 12c6c02 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PROCESSO 0001093-69.2023.5.17.0009

SENTENÇA

Vistos, etc...

RELATÓRIO

Rito Sumaríssimo. Relatório dispensado na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

RETORNO AO TRABALHO. PAGAMENTO DE SALÁRIOS VENCIDOS.

A inicial noticia que a reclamante foi admitida em 02/02/2015, na função de professora de nível superior na educação infantil, estando o contrato ativo, sendo o último salário de R$3.643,39.

Durante a contratualidade, foi diagnosticada com “micronódulos em pregas vocais”, sendo recomendado pelo médico trabalhar “sem abuso vocal” por um período de 90 dias, a partir de 25/08/2023. Inconforma-se a autora com a atitude da ré ao determinar a realização de exame junto ao médico do trabalho, que constatou a necessidade de afastamento por 15 dias, e derradeira necessidade de encaminhá-la ao INSS para afastamento definitivo, ingressando com a presente ação em 18/10/2023, principalmente para retornar a exercer suas atividades, o que de modo atécnico chamou de reintegração.

Em nenhum momento a reclamante foi dispensada, na verdade permaneceu em caso aguardando orientações da reclamada, muito embora da narrativa se extraia a conclusão de que gostaria de estar exercendo suas atividades, ainda que mediante a restrição de não abusar de suas cordas vocais; cita, inclusive, que havia vaga na biblioteca, onde poderia trabalhar sem prejuízo da saúde.

Como visto, por entender arbitrária conduta da ré, que determinou a realização de exame médico, o qual constatou a necessidade de afastamento por 15 dias, e encaminhamento para a autarquia previdenciária para afastamento definitivo, requer o retorno ao emprego, essa é a terminologia apropriada.

Pois bem, antes mesmo de adentrar-se na tese defensiva, forçoso

reconhecer que dos fatos narrados não decorre necessariamente a conclusão, beirando a inicial à inépcia.

Para o pedido de reintegração, forçoso reconhecer e provar a dispensa, contudo a narrativa da reclamante era genérica, como também não havia documentação hábil nesse sentido, a par de comunicado de dispensa, aviso prévio indenizado etc. Justamente por haver dúvidas razoáveis, que o juízo não deferiu a tutela liminar pretendida, e ainda intimou a parte autora a trazer informações, vide Id. 75f16d2.

Em decorrência, parte autora e parte ré esclareceram que não houve nenhum desligamento contratual até o presente momento, mas tão somente afastamento das funções desde a apresentação do atestado, eis que o médico particular recomendou adequação das funções por 90 dias, e o médico do trabalho entendeu por bem afastar a autora por 15 dias, e, considerando que observou problemas que poderiam ser agravados, posterior encaminhamento para percepção de benefício.

Em sua defesa, a reclamada esclarece quea autora da presente demanda é professora do CEVV, unidade escolar mantida pelo SESC, no município de Vila Velha, laborando jornada de 5 horas diárias. Conforme documentos acostados com a peça vestibular, a reclamante ainda mantém vínculo com a Prefeitura de Vila Velha, laborando como coordenadora pedagógica. Acrescenta a ré que não praticou nenhuma conduta antijurídica que justifique o apelo da autora.

Ante a controvérsia, e sendo a matéria iminentemente de Direito, passa-se a análise da prova documental.

Conforme documentos anexados, o médico do trabalho do SESC emitiu atestado solicitando o afastamento da trabalhadora pelo período de 15 dias(Id 9c95dc0). Findo esse período, foi feito o encaminhamento para perícia do INSS, sendo esta agendada para 09/01/24 (Id fc325e1). O afastamento foi devidamente registrado junto ao INSS, com informação lançada no e-social (Id 982feaf).

O médico do trabalho do SESC concluiu pela necessidade de afastamento da trabalhadora, para reestabelecimento da sua saúde, uma vez que acometida de doença que a incapacita para as suas atividades laborais como professora de educação infantil, não restando outra alternativa ao empregador senão seguir os procedimentos estabelecidos em nosso ordenamento jurídico e aguardar o retorno da empregada, para nova avaliação médica.

Como visto, reitera-se que o caso em concreto sequer é de análise de dispensa, se ilegal ou não, eis que não houve dispensa a ser examinada. Forçoso tecer essas premissas, para elucidar que a análise se debruça sobre o afastamento, não decorrente de dispensa. De modo que, se o Juízo entender devido, será determinado o retorno ao trabalho em vez de reintegração aos quadros da reclamada.

Como se extrai da documentação acostada aos autos, trata-se de afastamento para tratamento de doença, sendo que, segundo literatura médica e laudos, o repouso vocal é uma condição necessária para o tratamento, sendo assim, inquestionável a necessidade de afastamento da trabalhadora, evitando-se assim o agravamento do seu estado de saúde.

Contudo, se a reclamada permitiu a manutenção da reclamante em sua residência, após expirado o prazo de 15dias de afastamento, a conduta é louvável, não se verificando nenhum prejuízo à autora, ao revés, a reclamada estava preservando a saúde da obreira, vale dizer a sua dignidade da pessoa humana.

O laudo Id. b785c75 que ensejou toda a discussão dos presentes autos é do dia 25/08/2023, recomendando diminuição dos esforços da autora por 90 dias. Ou seja, se a autora poderia trabalhar com minimização de seus esforços, nada melhor que ser totalmente liberada do trabalho até ulterior decisão do INSS, com fez a empregadora.

Ocorre que a reclamante, passados tão somente 54 dias, resolveu ingressar com a presente ação, o que aconteceu em 18/10/2023.

Sobre a questão cronológica, vale observar que a autora requerer o benefício por incapacidade temporária junto ao INSS 1 dia antes do ajuizamento da ação, sendo o mesmo deferido de 17/10.2023 a 06/03/2024, vide Id.f85cbc2.

Por tudo explanado, do dia 25/08/2023 a 16/10/2023 a reclamada optou por não retornar com a autora ao trabalho para poupá-la, o que em hipótese alguma pode prejudicar a sua percepção de salário. Ademais, considerando que a autora foi considerada apta ao trabalho desde 07/03/2024, determino que a reclamada proceda a sua recondução ao antigo cargo, em até 08 dias após a publicação desta sentença. E por ausência de contraprova de quitação dos respectivos salários neste período de 25/08/2023 a 16/10/2023, e 07/03/2024 até a presente data, condeno à reclamada ao seu pagamento, neste período declinado, dos salários vencidos e vincendos,observada a progressão salarial do cargo, demais direitos contratuais e normativos, e devendo-se restabelecer o plano de saúde nos mesmos moldes anteriormente gozados, inclusive com coparticipação e inclusão de dependentes, se houver.

E por não haver dispensa, muito menos ilegal, resta prejudicado o pedido de reintegração, o qual indefiro. Ante o desfecho da lide, prejudicado o pedido de tutela antecipada.

GRATUIDADE DE JUSTIÇA

A Constituição da República Federativa do Brasil consagra como

direito fundamental a garantia de amplo acesso à jurisdição, sendo de forma gratuita e integral para aqueles que comprovarem a insuficiência de recursos (art. 5o, incisos XXXV e LXXIV, da CF/88). Estes princípios fundamentais sempre tiveram aplicação ampliada no processo do trabalho, em razão do caráter tutelar do direito material do qual o processo é instrumental, na medida em que é indubitável a situação de vulnerabilidade social e econômica na qual se encontra a maioria dos trabalhadores.

Desse modo, não garantir o seu acesso à prestação jurisdicional implica em também impedir a aplicação dos princípios fundamentais garantidores do Estado Democrático de Direito, quais sejam, da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 5o, incisos III e IV, CF/88).

Por sua vez, o disposto no art. 98 do CPC é de clareza solar no sentido de que a pessoa natural com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça,na forma da lei, sendo que, de acordo com o art. 99 do CPC, o pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, tal como assim o fez o autor.

Ante todo o exposto, impõe-se a interpretação sistemática conforme a constituição, no sentido de conceder os benefícios da gratuidade da justiça de forma integral, assegurando o amplo acesso ao autor, ora portador de necessidades especiais, à justiça, isentando-o do pagamento das despesas processuais, nela incluídas custas, honorários periciais e honorários advocatícios.

Registra-se que a teor do disposto no §3o do art. 790 da CLT c/cart. 1o da Lei n. 7.115/83 e com o item I da Súmula n. 463 do TST, para a concessão da gratuidade da justiça ao trabalhador basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou pelo seu advogado munido de poderes específicos.

Defiro o pedido.

HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS

Sucumbente a parte passiva no objeto da perícia realizada, ao teor do disposto no art. 790-B da CLT, fixa-se sua responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais no importe de R$800,00 (oitocentos reais), cujo arbitramento levou em consideração a qualidade do trabalho realizado, o zelo profissional, a complexidade imposta pelo objeto da perícia e o tempo despendido pelo perito na confecção do trabalho.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A ação foi ajuizada após o início da vigência da Lei nº 13.467/2017, incidindo, assim, o disposto no artigo 791-A da CLT. Com isso, defiro o pedido do Autor de pagamento de honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o proveito econômico da execução (crédito líquido), nos termos do § 2º do art. 791-A da CLT.

A Reclamada foi parcialmente sucumbente no objeto da demanda.

O Reclamante é beneficiário da justiça gratuita, conforme tópico anterior.

O Supremo Tribunal Federal, em 20-10-2021, julgou parcialmente procedente o pedido formulado em ação direta (ADI 5766) para declarar inconstitucional o art. 791-A, § 4º, da CLT.

Com isso, indefiro o pedido de honorários de sucumbência formulado pela Reclamada.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No concernente aos descontos pleiteados de Imposto de Renda e Previdência Social, os mesmos estão disciplinados em literal dispositivo de lei de autoaplicação, **sendo indevida a responsabilização exclusiva do empregador.**

Destarte, desde a IN 1.127/2011, da Receita Federal, não se comporta mais discussão em torno da dedução fiscal, tendo em vista que a causa de pedir fundada no prejuízo, com base do art. 927 do CC, perdeu fundamento já que o cálculo, desde fevereiro daquele ano, é feito em regime de competência mês a mês.

Devida a retenção do imposto de renda na fonte e, ainda, a dedução mensal das contribuições previdenciárias a cargo do empregado por seu valor histórico como já pacificado pela Súmula 368 do TST e pela Súmula n. 17 deste Tribunal, ambos entendimentos que necessariamente devem ser aplicados a teor do art. 926 e 927 do novo Código de Processo Civil.

Competirá à reclamada, oportunamente, comprovar esses recolhimentos, quando então serão deduzidas as parcelas de responsabilidade do reclamante, nos moldes previstos na Súmula 368 do C.TST.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos para condenar a reclamada**SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES,**a pagar à reclamante**SABRINA COSTA DA MOTA SANTOS**,no prazo legal, os valores e verbas deferidos acima, tudo na forma da fundamentação supra, que a este decisum integra para todos os efeitos.

Em síntese:

-**Por tudo explanado, do dia 25/08/2023 a 16/10/2023 a reclamada optou por não retornar com a autora ao trabalho para poupá-la, o que em hipótese alguma pode prejudicar a sua percepção de salário. Ademais, considerando que a autora foi considerada apta ao trabalho desde 07/03/2024, determino que a reclamada proceda a sua recondução ao antigo cargo, em até**

08 dias após a publicação desta sentença. E por ausência de contraprova de quitação dos respectivos salários neste período de 25/08/2023 a 16/10/2023, e 07/03/2024 até a presente data, condeno à reclamada ao seu pagamento, neste período declinado, dos salários vencidos e vincendos,observada a progressão salarial do cargo, demais direitos contratuais e normativos, e devendo-se restabelecer o plano de saúde nos mesmos moldes anteriormente gozados, inclusive com coparticipação e inclusão de dependentes, se houver. Sentença líquida, conforme cálculos de liquidação em anexo.

A aplicação de juros e de correção monetária obedecerá aos seguintes critérios:1) FASE PRÉ-JUDICIAL: IPCA-e + juros equivalentes à TR acumulada (Lei 8.177/91, art. 39) para o período pré-processual; 2) FASE JUDICIAL: TAXA SELIC (englobando a correção monetária e sem acréscimo de juros).

Deferida a gratuita de justiça.

Honorários periciais contábeis de R$800,00, pela reclamada.

Honorários advocatícios sucumbenciais recíprocos nos termos da fundamentação, dispensado o reclamante.

Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/91, sendo os recolhimentos previdenciários de responsabilidade do empregador, autorizada a dedução dos valores cabíveis pelo empregado, bem como a retenção do Imposto de Renda, consoante orientação contida na Súmula n. 368 do TST, sem o cômputo dos juros de mora.

Defiro a dedução dos valores e parcelas pagas devidamente comprovadas nos autos.

Custas de 2% sobre o valor apurado da condenação, nos moldes do art. 789, I, da CLT, às expensas da reclamada (R$310,57).

Intimem-se.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000071-73.2023.5.17.0009

EXEQUENTE	ALEX FRANCA RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	DANIEL FILIPE CARVALHO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX FRANCA RIBEIRO
- DANIEL FILIPE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ed80af7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Com a presente publicação ficam as partes intimadas a tomar ciência da decisão exarada nos autos eletrônicos.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000071-73.2023.5.17.0009

EXEQUENTE	ALEX FRANCA RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	DANIEL FILIPE CARVALHO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ed80af7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Com a presente publicação ficam as partes intimadas a tomar ciência da decisão exarada nos autos eletrônicos.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001260-23.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	MARIA CHRISTINA GOES CONCEICAO

ADVOGADO	MARCELO CAETANO MEDICE CARLESSO(OAB: 8777/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO ENSINAR BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 219aed0 proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) reclamante (Id. Id d688c76), para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de R$ xxxxxxxx, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial**

com certidão negativa, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual “*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*”.

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios “*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*”; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001260-23.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	MARIA CHRISTINA GOES CONCEICAO
ADVOGADO	MARCELO CAETANO MEDICE CARLESSO(OAB: 8777/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CHRISTINA GOES CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 219aed0 proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) reclamante (Id. Id d688c76), para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de R$ xxxxxxxx, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual “*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*”.

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios “*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*”; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001796-44.2016.5.17.0009

RECLAMANTE	TARCISIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS GAURINK DIAS(OAB: 23505/ES)
RECLAMADO	COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO(OAB: 22609/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 44a60b0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001796-44.2016.5.17.0009

RECLAMANTE	TARCISIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS GAURINK DIAS(OAB: 23505/ES)
RECLAMADO	COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO(OAB: 22609/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TARCISIO ANTONIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 44a60b0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000376-28.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	BIANCA PAIVA PINTO DE CASTRO
ADVOGADO	POLNEI DIAS RIBEIRO(OAB: 122506/MG)
ADVOGADO	BRENDA TORRES MORAES(OAB: 15095/ES)
RECLAMADO	INACYR MARIA LEAO BORGES DA SILVA - ME
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- INACYR MARIA LEAO BORGES DA SILVA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0b2e6e6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0155600-37.2013.5.17.0009

RECLAMANTE	GRAZIELLE OLIVEIRA SILVA COMPER
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
ADVOGADO	SILVIO EDUARDO ECKMANN HELENE(OAB: 154656/SP)
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
ADVOGADO	JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA(OAB: 9692/ES)
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a4ac1f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Mantenho o despacho de #id:c724e1a.

Tudo cumprido depois de expedido o alvará ou transferidos os valores, ao arquivo.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0155600-37.2013.5.17.0009

RECLAMANTE	GRAZIELLE OLIVEIRA SILVA COMPER

ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
ADVOGADO	SILVIO EDUARDO ECKMANN HELENE(OAB: 154656/SP)
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
ADVOGADO	JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA(OAB: 9692/ES)
ADVOGADO	LEANDRO POMPERMAYER FARIAS(OAB: 9234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAZIELLE OLIVEIRA SILVA COMPER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a4ac1f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Mantenho o despacho de #id:c724e1a.

Tudo cumprido depois de expedido o alvará ou transferidos os valores, ao arquivo.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000376-28.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	BIANCA PAIVA PINTO DE CASTRO
ADVOGADO	POLNEI DIAS RIBEIRO(OAB: 122506/MG)
ADVOGADO	BRENDA TORRES MORAES(OAB: 15095/ES)
RECLAMADO	INACYR MARIA LEAO BORGES DA SILVA - ME
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA PAIVA PINTO DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0b2e6e6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000310-53.2018.5.17.0009

RECLAMANTE	MARLENE FIRMINO MOTA
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	KATIA BOINA(OAB: 5916/ES)
RECLAMANTE	QUEREN DA ROCHA FERREIRA
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	KATIA BOINA(OAB: 5916/ES)
RECLAMANTE	NILCEA PINTO WANDEKOKEN
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	KATIA BOINA(OAB: 5916/ES)
RECLAMANTE	RENILDO DE JESUS COUTO
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	KATIA BOINA(OAB: 5916/ES)
RECLAMANTE	PAOLA DE CASTRO ALMEIDA GOMES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	KATIA BOINA(OAB: 5916/ES)
RECLAMANTE	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	KATIA BOINA(OAB: 5916/ES)
RECLAMANTE	VERONICA PAULINO FELIX
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	KATIA BOINA(OAB: 5916/ES)
RECLAMANTE	LUZIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	KATIA BOINA(OAB: 5916/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO CAPIXABA DE PREVENCAO E TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA E PROJETOS SOCIAIS
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CARIACICA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA ALVES DA SILVA
- MARLENE FIRMINO MOTA
- NILCEA PINTO WANDEKOKEN
- PAOLA DE CASTRO ALMEIDA GOMES
- QUEREN DA ROCHA FERREIRA
- RENILDO DE JESUS COUTO
- ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS
- VERONICA PAULINO FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2fec115 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000467-55.2020.5.17.0009

EXEQUENTE	MAURICIO FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232/ES)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 153b5eb proferido nos autos.

Vistos, etc.

Converto o julgamento em diligência para intimar as partes do laudo pericial apresentado. Prazo comum de 8 dias.

Havendo impugnação, voltem os autos à perita para manifestação em 10 dias e, em seguida, conclusos para julgamento.

Observem-se os prazos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000467-55.2020.5.17.0009

EXEQUENTE	MAURICIO FERREIRA DO CARMO
ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232/ES)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO FERREIRA DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 153b5eb proferido nos autos.

Vistos, etc.

Converto o julgamento em diligência para intimar as partes do laudo pericial apresentado. Prazo comum de 8 dias.

Havendo impugnação, voltem os autos à perita para manifestação em 10 dias e, em seguida, conclusos para julgamento.

Observem-se os prazos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000089-75.2015.5.17.0009

RECLAMANTE	ROMILDO RIBEIRO
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMANTE	MANOEL BOMFIM DE FREITAS
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	RODRIGO ELLER MAGALHAES(OAB: 20900/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8f9924 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação do

autor e seu advogado dos termos da petição de Id. 8469ce5 para manifestação.

Sem prejuízo do cumprimento da ordem acima, à Contadoria para manifestação.

Resolvido o incidente brevemente, voltem conclusos para julgamento.

Observem-se os prazos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000089-75.2015.5.17.0009

RECLAMANTE	ROMILDO RIBEIRO
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMANTE	MANOEL BOMFIM DE FREITAS
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
ADVOGADO	RODRIGO ELLER MAGALHAES(OAB: 20900/ES)
ADVOGADO	NATALIA CID GOES(OAB: 18600/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL BOMFIM DE FREITAS
- ROMILDO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8f9924 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação do autor e seu advogado dos termos da petição de Id. 8469ce5 para manifestação.

Sem prejuízo do cumprimento da ordem acima, à Contadoria para manifestação.

Resolvido o incidente brevemente, voltem conclusos para julgamento.

Observem-se os prazos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000480-49.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	DANIEL FELIPE DA SILVA REZENDE
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DESPORTIVA FERROVIARIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	LEONARDO PINHEIRO GAULKE(OAB: 35562/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DESPORTIVA FERROVIARIA VALE DO RIO DOCE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

Manifestar e apresentar os cálculos que entende devidos no mesmo prazo de oito dias, também devendo anexar ao Pje a planilha PJC, além de proceder à juntada da planilha em PDF nos autos, devendo ainda indicar os dados bancários da conta corrente em caso de eventual transferência de valores.

Prazo preclusivo de 08 (oito) dias na forma do §2º do artigo 879 da CLT, findo os quais, em caso de inércia, os cálculos da parte autora, caso adequados à coisa julgada, serão acolhidos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO CLAUDIO CALIMAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000135-83.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	NILZA CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WESKLEYD SODRE VAU(OAB: 31472/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILZA CARVALHO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d4fe994 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Converto o processo em julgamento para remeter os autos ao NUCALC para manifestação técnica sobre a Impugnação de Id. f2b84a9, em cinco dias.

No retorno, renove-se a conclusão para julgamento.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000135-83.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	NILZA CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WESKLEYD SODRE VAU(OAB: 31472/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DMA DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d4fe994 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Converto o processo em julgamento para remeter os autos ao NUCALC para manifestação técnica sobre a Impugnação de Id. f2b84a9, em cinco dias.

No retorno, renove-se a conclusão para julgamento.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001212-30.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	ORANI SOUZA SILVA
ADVOGADO	FELIPE SILVA FERREIRA(OAB: 34916/ES)
RECLAMADO	QUANTUM FACILITIES ADMINISTRACAO DE PESSOAL E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	ACACIO VALDEMAR LORENCAO JUNIOR(OAB: 105465/SP)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ORANI SOUZA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

Tomar ciência as partes do laudo pericial apresentado. Prazo de dez dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO CLAUDIO CALIMAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001212-30.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	ORANI SOUZA SILVA
ADVOGADO	FELIPE SILVA FERREIRA(OAB: 34916/ES)
RECLAMADO	QUANTUM FACILITIES ADMINISTRACAO DE PESSOAL E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	ACACIO VALDEMAR LORENCAO JUNIOR(OAB: 105465/SP)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- QUANTUM FACILITIES ADMINISTRACAO DE PESSOAL E TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

Tomar ciência as partes do laudo pericial apresentado. Prazo de dez dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO CLAUDIO CALIMAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001294-61.2023.5.17.0009

REQUERENTE	SIND DOS TRAB EM EMP E IND DE BORRACHAS E SIMILARES ES
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
REQUERIDO	PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4d5f5af proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Ante a concordância expressa do autor (Id c986a16), homologo os cálculos apresentados pelo(a) reclamada (Id. Id 6673331), para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

3.1. Deverá ainda a reclamada apresentar seus cálculos em *ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF. com o arquivo PJC resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.*

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª

Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual “*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*”.

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios “*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*”;

determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação. VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0001294-61.2023.5.17.0009

REQUERENTE	SIND DOS TRAB EM EMP E IND DE BORRACHAS E SIMILARES ES
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
REQUERIDO	PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB EM EMP E IND DE BORRACHAS E SIMILARES ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4d5f5af proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Ante a concordância expressa do autor (Id c986a16), homologo os cálculos apresentados pelo(a) reclamada (Id. Id 6673331), para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

2. Depois da assinatura da presente decisão homologatória, deverá a Secretaria do Juízo proceder à modificação da fase processual para execução no PJe, haja vista o disposto no art. 880 da CLT, bem como registrar a(s) obrigação(ções) de pagar, para fins estatísticos, caso não haja arquivo PJC homologado nos autos.

3. Cite(m)-se a(s) executadas(s), na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

3.1. Deverá ainda a reclamada apresentar seus cálculos em *ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF. com o arquivo PJC resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.*

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados

todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a

Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual "*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*".

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios "*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*"; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação. VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000622-24.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	WALNEY BATISTA DE AZEVEDO
ADVOGADO	GABRIEL PIO DALLA(OAB: 11646/ES)
ADVOGADO	ALISSON AGIB SOUZA CABRAL(OAB: 15982/ES)
RECLAMADO	HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO D ALMEIDA E CASTRO(OAB: 35518/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR(OAB: 258967/SP)
ADVOGADO	ROWENA TABACHI DOS SANTOS(OAB: 14989/ES)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
PERITO	LUCELIA GONCALVES DE REZENDE
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8288f42 proferido nos autos.

D E S P A C H O INÍCIO DA LIQUIDAÇÃO PJe-JT

Vistos, etc.

01. Considerando o trânsito em julgado da decisão e o fato da sentença carecer de liquidação, nomeio e ***constituo como perito do Juízo André Tendler***, o qual deverá entregar os laudo pericial, no prazo de 10 dias, ***devendo os cálculos ser produzidos no ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF. com o arquivo PJC resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.***

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF, isto é, ***salvo coisa julgada expressamente determinando em sentido contrário e/ou com as ressalvas do Tema nº 810 do STF, no caso de ente público ou empresa a ele equiparada***, a atualização deverá ser da seguinte forma:

a. FASE PRÉ-JUDICIAL: IPCA-e + juros equivalentes à TRD acumulada (Lei 8.177/91, art. 39, *caput*) para o período pré-processual;

b. FASE JUDICIAL: TAXA SELIC (índice composto que já engloba a correção monetária e juros em sua fórmula).

Destaca-se que, ***ainda que a sentença tenha fixado juros simples de 1% a.m. a partir do ajuizamento da ação***, a **SELIC NÃO DEVERÁ SER CUMULADA COM JUROS** de acordo com os efeitos modulatórios das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021do E. STF.

Honorários periciais a serem pagos ao final, a cargo do(a) executada(o), na conformidade dos incisos I a IX e parágrafos do art. 789-A da CLT, os quais já devem ser incluídos na planilha de cálculos.

02. Entregue o laudo pericial, intimem-se as partes dissidentes para tomar ciência do laudo pericial, devendo, em caso de impugnação aos cálculos periciais, apresentar seus cálculos de liquidação na forma do Provimento 01/2005/TRT/ES, incluindo a contribuição previdenciária incidente, ***devendo ainda os cálculos serem produzidos no ambiente PJe-Calc; apresentados em planilha "PDF" e com o "arquivo PJC" resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.***

Prazo preclusivo de 08 (oito) dias na forma do §2º do artigo 879 da CLT.

Reclamante e Reclamada deverão ainda indicar os dados bancários da conta corrente em caso de eventual transferência de valores, não podendo ser conta poupança e/ou conta salário.

03 . Havendo divergência nos cálculos, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer

momento trazer acordo aos autos para homologação.

04. Se da remessa dos autos à CEJUSC não resultar em êxito quanto à conciliação, intime-se o perito do Juízo André Tendler para prestar esclarecimentos e venham os autos conclusos para análise e homologação dos cálculos adequados à coisa julgada.

Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000418-72.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	FERNANDO SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECLAMADO	TELES LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS COUTINHO DE SOUZA(OAB: 108384/MG)
RECLAMADO	CP EXPRESS LTDA
RECLAMADO	JADLOG LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	SIMONE VARANELLI LOPES MARINO(OAB: 212670/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7872dee proferido nos autos.

Vistos, etc.,

INDEFIRO o requerido pelo patrono da Reclamada TELES LOGISTICA LTDA na petição de Id 1c40775, de 15/04/2024 para conversão da audiência presencial do dia 05/06/2024, às 13h50min, para a forma de audiência telepresencial/híbrida, nos termos do ATO PRESI SECOR N.º 13/2023, deste egrégio Regional, devendo, portanto, participar da referida audiência presencialmente.

Sobre este pedido, destaco que desde 2014, pelo advento do PJe-JT, e alterações significativas do CPC sobre a matéria, aplicado supletivamente a esta Especializada, por força do art. 8º, da CLT, todas as manifestações e juntadas de provas documentais ocorre eletronicamente; todavia, o juízo não está obrigado a inquirir testemunhas nem ouvir as partes de modo telemático, ainda mais considerando o Princípio da Imediação.

Este, também, é o entendimento deste e. Regional, consubstanciado nos autos do MSCiv 0001311-27.2023.5.17.0000, proferido pela Exma. Desembargadora Dra. Ana Paula Tauceda Branco.

Destarte, **INDEFIROo pedido** de conversão da audiência presencial do dia 05/06/2024, às 13h50min, para a forma de audiência telepresencial/híbrida, para que nem todos os atos sejam praticados de modo eletrônico, que é uma possibilidade em vez de um direito líquido e certo, permitindo ao Juiz maior contato com as partes e as provas que serão materializadas em audiência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000622-24.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	WALNEY BATISTA DE AZEVEDO
ADVOGADO	GABRIEL PIO DALLA(OAB: 11646/ES)
ADVOGADO	ALISSON AGIB SOUZA CABRAL(OAB: 15982/ES)
RECLAMADO	HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO D ALMEIDA E CASTRO(OAB: 35518/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR(OAB: 258967/SP)
ADVOGADO	ROWENA TABACHI DOS SANTOS(OAB: 14989/ES)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
PERITO	LUCELIA GONCALVES DE REZENDE
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- WALNEY BATISTA DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8288f42 proferido nos autos.

D E S P A C H O INÍCIO DA LIQUIDAÇÃO PJe-JT

Vistos, etc

01. Considerando o trânsito em julgado da decisão e o fato da sentença carecer de liquidação, nomeio e ***constituo como perito do Juízo André Tendler***, o qual deverá entregar os laudo pericial, no prazo de 10 dias, ***devendo os cálculos ser produzidos no ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF. com o arquivo PJC resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.***

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF, isto é, ***salvo coisa julgada expressamente***

determinando em sentido contrário e/ou com as ressalvas do Tema nº 810 do STF, no caso de ente público ou empresa a ele equiparada, a atualização deverá ser da seguinte forma:

a. FASE PRÉ-JUDICIAL: IPCA-e + juros equivalentes à TRD acumulada (Lei 8.177/91, art. 39, *caput*) para o período pré-processual;

b. FASE JUDICIAL: TAXA SELIC (índice composto que já engloba a correção monetária e juros em sua fórmula).

Destaca-se que, ***ainda que a sentença tenha fixado juros simples de 1% a.m. a partir do ajuizamento da ação***, a **SELIC NÃO DEVERÁ SER CUMULADA COM JUROS** de acordo com os efeitos modulatórios das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021do E. STF.

Honorários periciais a serem pagos ao final, a cargo do(a) executada(o), na conformidade dos incisos I a IX e parágrafos do art. 789-A da CLT, os quais já devem ser incluídos na planilha de cálculos.

02. Entregue o laudo pericial, intimem-se as partes dissidentes para tomar ciência do laudo pericial, devendo, em caso de impugnação aos cálculos periciais, apresentar seus cálculos de liquidação na forma do Provimento 01/2005/TRT/ES, incluindo a contribuição previdenciária incidente, ***devendo ainda os cálculos serem produzidos no ambiente PJe-Calc; apresentados em planilha "PDF" e com o "arquivo PJC" resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.***

Prazo preclusivo de 08 (oito) dias na forma do §2º do artigo 879 da CLT.

Reclamante e Reclamada deverão ainda indicar os dados bancários da conta corrente em caso de eventual transferência de valores, não podendo ser conta poupança e/ou conta salário.

03 . Havendo divergência nos cálculos, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação.

04. Se da remessa dos autos à CEJUSC não resultar em êxito quanto à conciliação, intime-se o perito do Juízo André Tendler para prestar esclarecimentos e venham os autos conclusos para análise e homologação dos cálculos adequados à coisa julgada.

Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000418-72.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	FERNANDO SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECLAMADO	TELES LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS COUTINHO DE SOUZA(OAB: 108384/MG)
RECLAMADO	CP EXPRESS LTDA
RECLAMADO	JADLOG LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	SIMONE VARANELLI LOPES MARINO(OAB: 212670/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JADLOG LOGISTICA LTDA
- TELES LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7872dee proferido nos autos.

Vistos, etc.,

INDEFIRO o requerido pelo patrono da Reclamada TELES LOGISTICA LTDA na petição de Id 1c40775, de 15/04/2024 para conversão da audiência presencial do dia 05/06/2024, às 13h50min, para a forma de audiência telepresencial/híbrida, nos termos do ATO PRESI SECOR N.º 13/2023, deste egrégio Regional, devendo, portanto, participar da referida audiência presencialmente.

Sobre este pedido, destaco que desde 2014, pelo advento do PJe-JT, e alterações significativas do CPC sobre a matéria, aplicado supletivamente a esta Especializada, por força do art. 8º, da CLT, todas as manifestações e juntadas de provas documentais ocorre eletronicamente; todavia, o juízo não está obrigado a inquirir testemunhas nem ouvir as partes de modo telemático, ainda mais considerando o Princípio da Imediação.

Este, também, é o entendimento deste e. Regional, consubstanciado nos autos do MSCiv 0001311-27.2023.5.17.0000, proferido pela Exma. Desembargadora Dra. Ana Paula Tauceda Branco.

Destarte, **INDEFIROo pedido** de conversão da audiência presencial do dia 05/06/2024, às 13h50min, para a forma de audiência telepresencial/híbrida, para que nem todos os atos sejam praticados de modo eletrônico, que é uma possibilidade em vez de um direito líquido e certo, permitindo ao Juiz maior contato com as partes e as provas que serão materializadas em audiência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000541-70.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	LUCAS BOECHER WAGNER OLIVEIRA
ADVOGADO	ALVIMAR CARDOSO RAMOS(OAB: 19414/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	LUIZA VASCONCELOS DA ROCHA(OAB: 28580/ES)
RECLAMADO	IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
ADVOGADO	ALINE LAZZARINI CAMPOS(OAB: 25680/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c2b8db7 proferida nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.,

Mantenho, pelos seus próprios fundamentos jurídicos, a Decisão de Tutela de Id ccd290e, já devidamente cumprida pelos reclamados, conforme Id d1e52e8.

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, re-ratificarem as peças já produzidas nos autos e informarem se pretendem produzir outras provas além das já produzidas nos autos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000541-70.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	LUCAS BOECHER WAGNER OLIVEIRA
ADVOGADO	ALVIMAR CARDOSO RAMOS(OAB: 19414/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	LUIZA VASCONCELOS DA ROCHA(OAB: 28580/ES)
RECLAMADO	IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
ADVOGADO	ALINE LAZZARINI CAMPOS(OAB: 25680/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS BOECHER WAGNER OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c2b8db7 proferida nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.,

Mantenho, pelos seus próprios fundamentos jurídicos, a Decisão de Tutela de Id ccd290e, já devidamente cumprida pelos reclamados, conforme Id d1e52e8.

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, re-ratificarem as peças já produzidas nos autos e informarem se pretendem produzir outras provas além das já produzidas nos autos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000681-46.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	ELIEZER FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252/ES)
ADVOGADO	ELIETE GOMES TESCHER(OAB: 10337/ES)
RECLAMADO	TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	JACARAIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	P.R.W. - COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	AGUA MINERAL LITORANEA LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	UNICA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
TESTEMUNHA	WELLINGTON FAGUNDES SANTIAGO
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TESTEMUNHA	WALDEMYR BROZEGHINI DOS REIS
TESTEMUNHA	LARISSA SILVA ARAÚJO
PERITO	ALEKSANDRO DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIEZER FERREIRA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADAS** intimado(s) para:

- Tomar ciência do laudo pericial de Id c07af18, de 24/04/2024.

Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000681-46.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	ELIEZER FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252/ES)
ADVOGADO	ELIETE GOMES TESCHER(OAB: 10337/ES)
RECLAMADO	TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	JACARAIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	P.R.W. - COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	AGUA MINERAL LITORANEA LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	UNICA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
TESTEMUNHA	WELLINGTON FAGUNDES SANTIAGO
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TESTEMUNHA	WALDEMYR BROZEGHINI DOS REIS
TESTEMUNHA	LARISSA SILVA ARAÚJO
PERITO	ALEKSANDRO DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADAS** intimado(s) para:

- Tomar ciência do laudo pericial de Id c07af18, de 24/04/2024.

Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000681-46.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	ELIEZER FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252/ES)
ADVOGADO	ELIETE GOMES TESCHER(OAB: 10337/ES)
RECLAMADO	TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	JACARAIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	P.R.W. - COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	AGUA MINERAL LITORANEA LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	UNICA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
TESTEMUNHA	WELLINGTON FAGUNDES SANTIAGO
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TESTEMUNHA	WALDEMYR BROZEGHINI DOS REIS
TESTEMUNHA	LARISSA SILVA ARAÚJO
PERITO	ALEKSANDRO DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNICA SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADAS** intimado(s) para:

- Tomar ciência do laudo pericial de Id c07af18, de 24/04/2024.

Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000681-46.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	ELIEZER FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252/ES)
ADVOGADO	ELIETE GOMES TESCHER(OAB: 10337/ES)
RECLAMADO	TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	JACARAIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	P.R.W. - COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	AGUA MINERAL LITORANEA LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	UNICA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
TESTEMUNHA	WELLINGTON FAGUNDES SANTIAGO
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TESTEMUNHA	WALDEMYR BROZEGHINI DOS REIS
TESTEMUNHA	LARISSA SILVA ARAÚJO
PERITO	ALEKSANDRO DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUA MINERAL LITORANEA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADAS** intimado(s) para:

- Tomar ciência do laudo pericial de Id c07af18, de 24/04/2024.

Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000681-46.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	ELIEZER FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252/ES)
ADVOGADO	ELIETE GOMES TESCHER(OAB: 10337/ES)
RECLAMADO	TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	JACARAIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	P.R.W. - COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	AGUA MINERAL LITORANEA LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	UNICA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
TESTEMUNHA	WELLINGTON FAGUNDES SANTIAGO
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TESTEMUNHA	WALDEMYR BROZEGHINI DOS REIS
TESTEMUNHA	LARISSA SILVA ARAÚJO
PERITO	ALEKSANDRO DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JACARAIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADAS** intimado(s) para:

- Tomar ciência do laudo pericial de Id c07af18, de 24/04/2024.

Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000681-46.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	ELIEZER FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252/ES)
ADVOGADO	ELIETE GOMES TESCHER(OAB: 10337/ES)
RECLAMADO	TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	JACARAIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	P.R.W. - COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	AGUA MINERAL LITORANEA LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	UNICA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
TESTEMUNHA	WELLINGTON FAGUNDES SANTIAGO
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TESTEMUNHA	WALDEMYR BROZEGHINI DOS REIS
TESTEMUNHA	LARISSA SILVA ARAÚJO
PERITO	ALEKSANDRO DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADAS** intimado(s) para:

- Tomar ciência do laudo pericial de Id c07af18, de 24/04/2024.

Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000681-46.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	ELIEZER FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252/ES)
ADVOGADO	ELIETE GOMES TESCHER(OAB: 10337/ES)
RECLAMADO	TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	JACARAIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	P.R.W. - COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	AGUA MINERAL LITORANEA LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	UNICA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
TESTEMUNHA	WELLINGTON FAGUNDES SANTIAGO
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TESTEMUNHA	WALDEMYR BROZEGHINI DOS REIS
TESTEMUNHA	LARISSA SILVA ARAÚJO
PERITO	ALEKSANDRO DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADAS** intimado(s) para:

- Tomar ciência do laudo pericial de Id c07af18, de 24/04/2024.

Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000681-46.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	ELIEZER FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252/ES)
ADVOGADO	ELIETE GOMES TESCHER(OAB: 10337/ES)
RECLAMADO	TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	JACARAIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	P.R.W. - COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	AGUA MINERAL LITORANEA LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	UNICA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
TESTEMUNHA	WELLINGTON FAGUNDES SANTIAGO
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TESTEMUNHA	WALDEMYR BROZEGHINI DOS REIS
TESTEMUNHA	LARISSA SILVA ARAÚJO
PERITO	ALEKSANDRO DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- P.R.W. - COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADAS** intimado(s) para:

- Tomar ciência do laudo pericial de Id c07af18, de 24/04/2024.

Prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000460-97.2019.5.17.0009

RECLAMANTE	PETERSON LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO	CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO(OAB: 7367/ES)
RECLAMADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETERSON LUIZ RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

Tomar ciência do laudo pericial apresentado. Prazo de cinco dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO CLAUDIO CALIMAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000460-97.2019.5.17.0009

RECLAMANTE	PETERSON LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO	CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO(OAB: 7367/ES)
RECLAMADO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

Tomar ciência do laudo pericial apresentado. Prazo de cinco dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

MARCELO CLAUDIO CALIMAN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000180-24.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	AMANDA CABRAL RAMOS ANDRADE
ADVOGADO	KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO FERREIRA(OAB: 14859/ES)
RECLAMADO	VISOFA COMERCIO DE ESTOFADOS E ARTIGOS DE COLCHOARIA EIRELI
ADVOGADO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAVALCANTI(OAB: 17548/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA CABRAL RAMOS ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (AMANDA CABRAL RAMOS ANDRADE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0134300-24.2010.5.17.0009

RECLAMANTE	RENATO ULIANA
ADVOGADO	RAPHAEL JACCOUD VALORY SILVEIRA(OAB: 15542/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)
ADVOGADO	GERALDO BENICIO(OAB: 18446/ES)
RECLAMADO	VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA(OAB: 5013/ES)
PERITO	LIANE COUTINHO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO ULIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RENATO ULIANA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0134300-24.2010.5.17.0009

RECLAMANTE	RENATO ULIANA
ADVOGADO	RAPHAEL JACCOUD VALORY SILVEIRA(OAB: 15542/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)
ADVOGADO	GERALDO BENICIO(OAB: 18446/ES)
RECLAMADO	VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA(OAB: 5013/ES)
PERITO	LIANE COUTINHO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO ULIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RENATO ULIANA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001912-84.2015.5.17.0009

RECLAMANTE	BRUNO LEITAO LUBE
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA(OAB: 30185/ES)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
ADVOGADO	LARA SANTANA SILVA(OAB: 29641/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	JEFFERSON MULLER DEL PIERO(OAB: 18227/ES)
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB: 57680/MG)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
PERITO	LIANE COUTINHO PINTO
PERITO	Larissa Mattos Meneghel

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CLARO S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0163800-33.2013.5.17.0009

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS MARTINELLI
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)

ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI(OAB: 35915/SP)
ADVOGADO	JEREMIAS DA SILVA SANTOS(OAB: 137666/RJ)
ADVOGADO	FERNANDA OLIVEIRA SILVA(OAB: 162291/RJ)
ADVOGADO	KARINA GRACA DE VASCONCELLOS REGO(OAB: 92896/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	LIANE COUTINHO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BANCO BRADESCO S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000460-32.2021.5.17.0008

EXEQUENTE	SOLIVAN SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WESLEY SATURNINO RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ROBERTO LACERDA FRANCO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	AROLDO VIANA RIOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- AROLDO VIANA RIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (AROLDO VIANA RIOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000460-32.2021.5.17.0008

EXEQUENTE	SOLIVAN SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WESLEY SATURNINO RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ROBERTO LACERDA FRANCO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	AROLDO VIANA RIOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO LACERDA FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ROBERTO LACERDA FRANCO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000460-32.2021.5.17.0008

EXEQUENTE	SOLIVAN SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WESLEY SATURNINO RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ROBERTO LACERDA FRANCO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	AROLDO VIANA RIOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLIVAN SOUSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SOLIVAN SOUSA DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000460-32.2021.5.17.0008

EXEQUENTE	SOLIVAN SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WESLEY SATURNINO RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ROBERTO LACERDA FRANCO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	AROLDO VIANA RIOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (WAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000460-32.2021.5.17.0008

EXEQUENTE	SOLIVAN SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)

ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WESLEY SATURNINO RIBEIRO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	WAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ROBERTO LACERDA FRANCO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	AROLDO VIANA RIOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY SATURNINO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (WESLEY SATURNINO RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000744-42.2018.5.17.0009

RECLAMANTE	MIRILANDIA ROCHA DE LIMA
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECLAMADO	RIO VERDE MERCANTIL LTDA
ADVOGADO	MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA(OAB: 11742/ES)
ADVOGADO	RODRIGO MARIANO TRARBACH(OAB: 11349/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRILANDIA ROCHA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MIRILANDIA ROCHA DE LIMA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000744-42.2018.5.17.0009

RECLAMANTE	MIRILANDIA ROCHA DE LIMA
ADVOGADO	FLAVIO DE ASSIS NICCHIO(OAB: 16179/ES)
ADVOGADO	ROQUE FELIX NICCHIO(OAB: 16487/ES)
RECLAMADO	RIO VERDE MERCANTIL LTDA
ADVOGADO	MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA(OAB: 11742/ES)
ADVOGADO	RODRIGO MARIANO TRARBACH(OAB: 11349/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRILANDIA ROCHA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ROQUE FELIX NICCHIO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000108-03.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	ANTONIO FERNANDO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO	LILIAN BELISARIO DOS SANTOS(OAB: 8958/ES)
ADVOGADO	WALACE PERMANHANE(OAB: 33492/ES)
ADVOGADO	JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA(OAB: 10033/ES)
RECLAMADO	COMERCIO DE ALIMENTOS MOINHO EIRELI - ME

ADVOGADO	ALICE SIMAO HOFFMANN(OAB: 39058/ES)
ADVOGADO	DANIELA BERNABE COELHO(OAB: 16206/ES)
RECLAMADO	EVENTOS MOINHO - EIRELI - ME
ADVOGADO	ALICE SIMAO HOFFMANN(OAB: 39058/ES)
ADVOGADO	DANIELA BERNABE COELHO(OAB: 16206/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO FERNANDO DOMINGOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ANTONIO FERNANDO DOMINGOS DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000955-05.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	AMANDA RODRIGUES NUNES CESAR
ADVOGADO	CAROLINA FREITAS CAMPO DALL ORTO(OAB: 27465/ES)
RECLAMADO	PRISMA TREINAMENTOS E GESTAO EDUCACIONAL LTDA
ADVOGADO	JULIANA SILVA FERNANDES(OAB: 24065/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA RODRIGUES NUNES CESAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (AMANDA RODRIGUES NUNES CESAR) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000955-05.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	AMANDA RODRIGUES NUNES CESAR
ADVOGADO	CAROLINA FREITAS CAMPO DALL ORTO(OAB: 27465/ES)
RECLAMADO	PRISMA TREINAMENTOS E GESTAO EDUCACIONAL LTDA
ADVOGADO	JULIANA SILVA FERNANDES(OAB: 24065/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA RODRIGUES NUNES CESAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (CAROLINA FREITAS CAMPO DALL ORTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001161-58.2019.5.17.0009

RECLAMANTE	FERNANDO BOMFIM DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELAINE MARIA DA SILVA(OAB: 18987/ES)
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECLAMADO	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
RECLAMADO	SOLIDA SERVICO DA CONSTRUCAO LTDA-EPP - EPP
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO(OAB: 87254/MG)
ADVOGADO	DIEGO MARTIGNONI(OAB: 65244/RS)
PERITO	FABIO GIRELI DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMADA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A intimado(s) para:

- Manifestar-se sobre: o alvará Id. be64ce3 de devolução à PETROLEO BRASILEIRO SA e sobre a manifestação Id. 403f4f2.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCIENI PANDOLFI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000180-24.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	AMANDA CABRAL RAMOS ANDRADE
ADVOGADO	KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO FERREIRA(OAB: 14859/ES)
RECLAMADO	VISOFA COMERCIO DE ESTOFADOS E ARTIGOS DE COLCHOARIA EIRELI
ADVOGADO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAVALCANTI(OAB: 17548/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VISOFA COMERCIO DE ESTOFADOS E ARTIGOS DE COLCHOARIA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5442062 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000180-24.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	AMANDA CABRAL RAMOS ANDRADE
ADVOGADO	KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO FERREIRA(OAB: 14859/ES)
RECLAMADO	VISOFA COMERCIO DE ESTOFADOS E ARTIGOS DE COLCHOARIA EIRELI
ADVOGADO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAVALCANTI(OAB: 17548/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA CABRAL RAMOS ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5442062 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExTiEx-0001127-78.2022.5.17.0009

EXEQUENTE	WANDERSON BROMENCHENQUE CARDOSO
ADVOGADO	MEIRY HELLEN GOMES(OAB: 29735/ES)
ADVOGADO	HIGOR DE MELLO ALVES(OAB: 29965/ES)
EXECUTADO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
EXECUTADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
EXECUTADO	VIACAO PRAIA SOL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO ATLANTICO SUL
- VIACAO PRAIA SOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 124c094 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExTiEx-0001127-78.2022.5.17.0009

EXEQUENTE	WANDERSON BROMENCHENQUE CARDOSO
ADVOGADO	MEIRY HELLEN GOMES(OAB: 29735/ES)
ADVOGADO	HIGOR DE MELLO ALVES(OAB: 29965/ES)
EXECUTADO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
EXECUTADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
EXECUTADO	VIACAO PRAIA SOL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERSON BROMENCHENQUE CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 124c094 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001029-93.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	RENALDO CARLOS BALESTRERO SILVA
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
TESTEMUNHA	SCHERLIANE HUNGARA DE SOUZA
TESTEMUNHA	ARMANDO MATTEDI FILHO
TESTEMUNHA	ANA HELENA MARTINS BASTOS MURARI
TERCEIRO INTERESSADO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1ebc616 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Proc. Nº 0001029-93.2022.5.17.0009

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc...

BANCO BRADESCO S.A. e RENALDO CARLOS BALESTRERO SILVAseparadamente opõem embargos de declaração, alegando omissão/contradição/obscuridade no julgado, e requerendo efeito modificativo.

Por tempestivos e regulares, conheço os embargos.

DECIDE-SE

1. EMBARGOS DA RECLAMADA

DO ERRO MATERIAL

Impugna a reclamada a r. Sentença, alega que incorreu em erro material visto que deferiu o pagamento de horas extras e entendeu pela integração do adicional noturno, adicional de insalubridade e adicional de periculosidade.

Sobre o tema, o perito esclareceu:

"Não há nos autos comprovação de que o reclamante recebia tais adicionais, logo não houve integração dos mesmos na base de cálculo das horas extras. Portanto, nada a retificar nos cálculos apresentados."

Desse modo, sem razão.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS – ISENÇÃO

Incorforma-se a ré com a sua condenação ao pagamento em honorários sucumbenciais e com a isenção da parte autora.

Portanto, o que se almeja é a reforma do julgado. Porém o reexame de fatos e provas deve ser manejado pela via recursal própria. Não vislumbro nestes embargos de declaração as clássicas hipóteses para o seu acolhimento, quais sejam: omissão, contradição, obscuridade, necessidade de esclarecimentos, correção de erro material etc., uma vez que contém mero inconformismo ao que restou decidido.

Sem razão.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Impugna a reclamada os juros e correção monetária, alega que r. Sentença incorreu em divergência entre a fundamentação e o dispositivo.

Sobre o tema, o perito esclareceu:

"Sem razão. Ainda que na sentença haja fixação expressa da taxa de juros de 1%, não há fixação expressa quanto ao índice de correção monetária. Vejamos trecho da ementa do julgado da referida ADC:

8. A fim de garantir segurança jurídica e isonomia na aplicação do novo entendimento, fixam-se os seguintes marcos para modulação dos efeitos da decisão: (i) são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão, em ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória, todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser

mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês; (ii) os processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento, independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal, devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF (art. 525, §§ 12 e 14, ou art. 535, §§ 5º e 7º, do CPC.

9. Os parâmetros fixados neste julgamento aplicam-se aos processos, ainda que transitados em julgado, em que a sentença não tenha consignado manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais). [grifo nosso] Nota-se que os itens 8 e 9 da modulação do julgado da ADC 58 se aplicam a este processo, pois a sentença não fixou ambos os parâmetros na fundamentação, mas apenas um deles, os juros. A r. Sentença determinou expressamente a aplicação da ADC 58. Logo, aplicável o julgado na ADC 58, de IPCA-E na fase pré-judicial com juros TRD e Selic a partir do ajuizamento da ação.

Portanto, nada a retificar."

Sem razão.

ERRO MATERIAL – CÁLCULO COM FOLHAS EM BRANCO

Impugna a reclamada os cálculos da r. Sentença, alega que estão ausentes algumas folhas.

Sobre o tema, o perito informou:

"Com razão a reclamada, nos cálculos juntados aos autos há folhas faltantes em relação aos cálculos enviados por e-mail para vara. Portanto, junto novamente os cálculos previamente apresentados, a fim de sanar a omissão de páginas."

Em sendo assim, retifique-se.

2) EMBARGOS DO RECLAMANTE

Sustenta o autor que o juízo acertadamente deferiu a prescrição quinquenal, mas não se manifestou sobre o pedido de suspensãode 12/06/2020 à 30/10/2020.

Com razão.

Defere-se o pedido acolhendo como razões de decidir as expostas na inicial.

DOS SÁBADOS E FERIADOS TRABALHADOS

Impugna o reclamante a r. Sentença, alega que apesar do deferimento das horas extras nos 3 sábados e 2 domingos laborados requer o pagamento dessas horas extras em dobro. Totalmente sem razão. Não há condenação ao pagamento de horas extras nos sábados e feriados:

"Ainda que haja previsão de adicional de horas extras maior que50% na cláusula 8ª da CCT da categoria, uma vez que não especificou nem comprovou os sábados e feriados trabalhados, indefiro o pagamento de horas extraordinárias nestes dias, ainda mais com base de cálculo de 100%, eis que o pedido beira à inépcia e assim impede o exercício do contraditório e da ampla defesa."

DAS COMISSÕES

Impugna o reclamante a r. Sentença, alega que não houve manifestação acerca dos reflexos nas horas extras.

Sobre o tema, o perito elucidou:

"Com razão o reclamante. A r. Sentença não se manifestou sobre a apuração do reflexo das comissões nas horas extras. A apreciação acerca do deferimento ou não do reflexo das comissões em horas extras é uma questão essencialmente de natureza jurídica."

Isto posto, retifique-se.

DOS CÁLCULOS

Impugna o reclamante os cálculos da r. Sentença, alega que estão ausentes algumas folhas.

Sobre o tema, o perito esclareceu:

"Com razão o reclamante, nos cálculos juntados aos autos há folhas faltantes em relação aos cálculos enviados por e-mail para vara. Portanto, junto novamente os cálculos previamente apresentados, a fim de sanar a omissão de páginas."

Destarte, retifique-se.

Ante o exposto, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** aos embargos apresentados tanto pela reclamada quanto pelo reclamante, atribuindo-se efeitos modificativos ao julgado, nos termos da fundamentação supra.

Ao perito, para retificação.

Intimem-se as partes.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001029-93.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	RENALDO CARLOS BALESTRERO SILVA
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)

TESTEMUNHA	SCHERLIANE HUNGARA DE SOUZA
TESTEMUNHA	ARMANDO MATTEDI FILHO
TESTEMUNHA	ANA HELENA MARTINS BASTOS MURARI
TERCEIRO INTERESSADO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- RENALDO CARLOS BALESTRERO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1ebc616 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Proc. Nº 0001029-93.2022.5.17.0009

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc...

BANCO BRADESCO S.A. e RENALDO CARLOS BALESTRERO SILVAseparadamente opõem embargos de declaração, alegando omissão/contradição/obscuridade no julgado, e requerendo efeito modificativo.

Por tempestivos e regulares, conheço os embargos.

DECIDE-SE

1. EMBARGOS DA RECLAMADA

DO ERRO MATERIAL

Impugna a reclamada a r. Sentença, alega que incorreu em erro material visto que deferiu o pagamento de horas extras e entendeu pela integração do adicional noturno, adicional de insalubridade e adicional de periculosidade.

Sobre o tema, o perito esclareceu:

"Não há nos autos comprovação de que o reclamante recebia tais adicionais, logo não houve integração dos mesmos na base de cálculo das horas extras. Portanto, nada a retificar nos cálculos apresentados."

Desse modo, sem razão.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS – ISENÇÃO

Incorforma-se a ré com a sua condenação ao pagamento em honorários sucumbenciais e com a isenção da parte autora.

Portanto, o que se almeja é a reforma do julgado. Porém o reexame de fatos e provas deve ser manejado pela via recursal própria. Não vislumbro nestes embargos de declaração as clássicas hipóteses para o seu acolhimento, quais sejam: omissão, contradição, obscuridade, necessidade de esclarecimentos, correção de erro material etc., uma vez que contém mero inconformismo ao que restou decidido.

Sem razão.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Impugna a reclamada os juros e correção monetária, alega que r. Sentença incorreu em divergência entre a fundamentação e o dispositivo.

Sobre o tema, o perito esclareceu:

"Sem razão. Ainda que na sentença haja fixação expressa da taxa de juros de 1%, não há fixação expressa quanto ao índice de correção monetária. Vejamos trecho da ementa do julgado da referida ADC:

8. A fim de garantir segurança jurídica e isonomia na aplicação do novo entendimento, fixam-se os seguintes marcos para modulação dos efeitos da decisão: (i) são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão, em ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória, todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês; (ii) os processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento, independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal, devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF (art. 525, §§ 12 e 14, ou art. 535, §§ 5º e 7º, do CPC.

9. Os parâmetros fixados neste julgamento aplicam-se aos processos, ainda que transitados em julgado, em que a sentença não tenha consignado manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais). [grifo nosso]

Nota-se que os itens 8 e 9 da modulação do julgado da ADC 58 se aplicam a este processo, pois a sentença não fixou ambos os parâmetros na fundamentação, mas apenas um deles, os juros. A r. Sentença determinou expressamente a aplicação da ADC 58. Logo, aplicável o julgado na ADC 58, de IPCA-E na fase pré-judicial com juros TRD e Selic a partir do ajuizamento da ação.

Portanto, nada a retificar."

Sem razão.

ERRO MATERIAL – CÁLCULO COM FOLHAS EM BRANCO

Impugna a reclamada os cálculos da r. Sentença, alega que

estão ausentes algumas folhas.

Sobre o tema, o perito informou:

"Com razão a reclamada, nos cálculos juntados aos autos há folhas faltantes em relação aos cálculos enviados por e-mail para vara. Portanto, junto novamente os cálculos previamente apresentados, a fim de sanar a omissão de páginas."

Em sendo assim, retifique-se.

2) EMBARGOS DO RECLAMANTE

Sustenta o autor que o juízo acertadamente deferiu a prescrição quinquenal, mas não se manifestou sobre o pedido de suspensãode 12/06/2020 à 30/10/2020.

Com razão.

Defere-se o pedido acolhendo como razões de decidir as expostas na inicial.

DOS SÁBADOS E FERIADOS TRABALHADOS

Impugna o reclamante a r. Sentença, alega que apesar do deferimento das horas extras nos 3 sábados e 2 domingos laborados requer o pagamento dessas horas extras em dobro. Totalmente sem razão. Não há condenação ao pagamento de horas extras nos sábados e feriados:

"Ainda que haja previsão de adicional de horas extras maior que50% na cláusula 8ª da CCT da categoria, uma vez que não especificou nem comprovou os sábados e feriados trabalhados, indefiro o pagamento de horas extraordinárias nestes dias, ainda mais com base de cálculo de 100%, eis que o pedido beira à inépcia e assim impede o exercício do contraditório e da ampla defesa."

DAS COMISSÕES

Impugna o reclamante a r. Sentença, alega que não houve manifestação acerca dos reflexos nas horas extras.

Sobre o tema, o perito elucidou:

"Com razão o reclamante. A r. Sentença não se manifestou sobre a apuração do reflexo das comissões nas horas extras. A apreciação acerca do deferimento ou não do reflexo das comissões em horas extras é uma questão essencialmente de natureza jurídica."

Isto posto, retifique-se.

DOS CÁLCULOS

Impugna o reclamante os cálculos da r. Sentença, alega que estão ausentes algumas folhas.

Sobre o tema, o perito esclareceu:

"Com razão o reclamante, nos cálculos juntados aos autos há folhas faltantes em relação aos cálculos enviados por e-mail para vara. Portanto, junto novamente os cálculos previamente apresentados, a fim de sanar a omissão de páginas."

Destarte, retifique-se.

Ante o exposto, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** aos embargos apresentados tanto pela reclamada quanto pelo reclamante, atribuindo-se efeitos modificativos ao julgado, nos termos da fundamentação supra.

Ao perito, para retificação.

Intimem-se as partes.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001035-66.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	NATHALIA LEITE SOARES
ADVOGADO	SAMIRES SILVA GALVAO(OAB: 29908/ES)
RECLAMADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALIA LEITE SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID da9e3a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Proc. Nº 0001035-66.2023.5.17.0009

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc...

DACASA FINANCEIRAS/A-SOCIEDADE DECREDITOFINANCIAMENTOE INVESTIMENTO (em Liquidação Extrajudicial)opõe embargos de declaração em desfavor de**NATHALIA LEITE SOARES**, alegando omissão no julgado, e requerendo efeito modificativo.

Por tempestivos e regulares, conheço os embargos.

DECIDE-SE

Sustenta a embargante que o juízo é omisso, pois não se manifestou sobre os juros e correção monetária previstos na Súmula 304 do C. TST.

Sem razão a reclamada, eis que no dispositivo consta expressamente a análise, porém o deferimento com base noutro fundamento.

Portanto, o que se almeja é a reforma do julgado. Porém o reexame de fatos e provas deve ser manejado pela via recursal própria. Não vislumbro nestes embargos de declaração as clássicas hipóteses para o seu acolhimento, quais sejam: omissão, contradição, obscuridade, necessidade de esclarecimentos, correção de erro material etc., uma vez que contém mero inconformismo ao que restou decidido.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** aos embargos apresentados, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000237-08.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	MAXSUEL DAMASIO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCIANA SANCHES COSSAO(OAB: 147421/RJ)
RECLAMADO	STONE PAGAMENTOS S.A.
ADVOGADO	RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 198286/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAXSUEL DAMASIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9ad5f99 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Proc. Nº 0000237-08.2023.5.17.0009

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc...

MAXSUEL DAMASIO DOS SANTOSopõe embargos de declaração, alegando omissão no julgado, e requerendo efeito modificativo.

Por tempestivos e regulares, conheço os embargos.

DECIDE-SE

HORÁRIO DE SAÍDA

Inconforma-se o autor com a conclusão do Juízo sobre as horas extraordinárias, especialmente quanto à fixação do horário de saída Às 19:30h em duas vezes por semana, o que supostamente contraria a prova testemunhal.

Portanto, o que se almeja é a reforma do julgado. Porém o reexame de fatos e provas deve ser manejado pela via recursal própria. Não vislumbro nestes embargos de declaração as clássicas hipóteses para o seu acolhimento, quais sejam: omissão, contradição, obscuridade, necessidade de esclarecimentos, correção de erro material etc., uma vez que contém mero inconformismo ao que restou decidido.

CONDIÇÃO DE FINANCIÁRIOS

Sustenta o embargante que apesar do juízo reconhecer a condição de financiários se omitiu sobre o limite semanal de 30h.

Novamente, sem razão.

De acordo com o princípio *jura novit curia,*o Juízo conhece o direito, e a condenação de horas extras acima da 6ª diária já está em consonância com o princípio protetivo que rege esta Especializada.

REFLEXOS AGREGADOS

Sustenta o autor que não já bis in idem e que os reflexos agregados de horas extras devem repercutir no restante dos cálculos.

Sem razão, mais uma vez, o que o reclamante almeja é a reforma do julgado.

DO QUANTITATIVO DE HORAS EXTRAS

Impugna o reclamante os cálculos, alega que os cálculos não observaram a aplicação do limite de 6 horas diárias e de 30 semanais deixando de apurar horas extras aos sábados.

Sem razão. A sentença foi expressa ao determinar somente a apuração das horas extras excedentes à 6ª diária, e o sábado é dia útil não trabalhado.

DA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS E INTERVALARES

Afirma o reclamante que o cálculos de horas extras e intervalares não considerou o disposto na Súmula nº 264 do C. TST e requer a inclusão dos valores pagos sob o título de DSR comissão/variável.

Sobre o tema, o perito esclareceu:

"Sem razão o reclamante. O RSR sobre a remuneração variável não entra na base de cálculo das horas extras, uma vez que o divisor das horas extraordinárias reconhecidas se refere ao 'número de horas efetivamente trabalhadas', excluindo, portanto, os dias de descanso semanal. Portanto, ratificamos os cálculos."

Desse modo, nada a modificar.

DO REFLEXO DO ANUENIO NO RSR, E APÓS O AGREGAMENTO DOS DOISNAS DEMAIS VERBA

Impugna o reclamante os cálculos apresentados, alega que incorretos os cálculos quanto a não integração do RSR sobre Anuenio na apuração das demais verbas.

Sobre o tema, o perito elucidou:

"Sem razão o reclamante. A apuração de reflexos considerando as majorações decorrentes da parcela principal, que implicam em

reflexos sobre reflexos, requer uma previsão explícita no título executivo. Portanto, ratificamos os cálculos".

Destarte, sem razão.

DAS VANTAGENS DA CATEGORIA

Impugna o reclamante os valores apurados a titulo de auxilio alimentação, cesta alimentação, 13º cesta, anuenios, PLR e requalificação profissional, requer a aplicação dos reajustes nas datas base em 2021 e 2022.

Sobre o tema, o perito contábil verificou o acerto das alegações. Isto posto, dou razão ao embargante, cujos cálculos retificados que seguem compõem esta decisão para todos os fins.

DA APURAÇAO DO FGTS + 40%

Impugna o reclamante a apuração do FGTS e multa de 40%, requer a incidência destes sobre RSR, 13º, férias+1/3 e aviso.

Sobre o tema, o perito esclareceu:

"Sem razão o reclamante. A apuração de reflexos considerando as majorações decorrentes da parcela principal, que implicam em reflexos sobre reflexos, requer uma previsão explícita no título executivo."

Isto posto, sem razão.

DA CORREÇAO MONETARIA E JUROS

Impugna o autor a taxa Selic utilizada, requer a aplicação da Selic composta editada pelo Bacen.

Sobre o tema, o perito elucidou:

"Sem razão, a parte dispositiva da ADC 58 menciona a "Selic (artigo 406 do CC)" e este trata dos juros moratórios para pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, logo o critério de aplicação da taxa Selic deve seguir os mesmos critérios das cobranças de tributos da Fazenda Nacional, sendo observada a modalidade de capitalização simples e não composta."

Portanto, sem razão.

Ante o exposto, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** aos embargos apresentados, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001035-66.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	NATHALIA LEITE SOARES
ADVOGADO	SAMIRES SILVA GALVAO(OAB: 29908/ES)
RECLAMADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID da9e3a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Proc. Nº 0001035-66.2023.5.17.0009

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc...

D A C A S A F I N A N C E I R A S / A - S O C I E D A D E DECREDITOFINANCIAMENTOE INVESTIMENTO (em Liquidação Extrajudicial)opõe embargos de declaração em desfavor de**NATHALIA LEITE SOARES**, alegando omissão no julgado, e requerendo efeito modificativo.

Por tempestivos e regulares, conheço os embargos.

DECIDE-SE

Sustenta a embargante que o juízo é omisso, pois não se manifestou sobre os juros e correção monetária previstos na Súmula 304 do C. TST.

Sem razão a reclamada, eis que no dispositivo consta expressamente a análise, porém o deferimento com base noutro fundamento.

Portanto, o que se almeja é a reforma do julgado. Porém o reexame de fatos e provas deve ser manejado pela via recursal própria. Não vislumbro nestes embargos de declaração as clássicas hipóteses para o seu acolhimento, quais sejam: omissão, contradição, obscuridade, necessidade de esclarecimentos, correção de erro material etc., uma vez que contém mero inconformismo ao que restou decidido.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** aos embargos apresentados, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000237-08.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	MAXSUEL DAMASIO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCIANA SANCHES COSSAO(OAB: 147421/RJ)
RECLAMADO	STONE PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA(OAB: 198286/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- STONE PAGAMENTOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9ad5f99 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Proc. Nº 0000237-08.2023.5.17.0009

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc...

MAXSUEL DAMASIO DOS SANTOSopõe embargos de declaração, alegando omissão no julgado, e requerendo efeito modificativo.

Por tempestivos e regulares, conheço os embargos.

DECIDE-SE

HORÁRIO DE SAÍDA

Inconforma-se o autor com a conclusão do Juízo sobre as horas extraordinárias, especialmente quanto à fixação do horário de saída Às 19:30h em duas vezes por semana, o que supostamente contraria a prova testemunhal.

Portanto, o que se almeja é a reforma do julgado. Porém o reexame de fatos e provas deve ser manejado pela via recursal própria. Não vislumbro nestes embargos de declaração as clássicas hipóteses para o seu acolhimento, quais sejam: omissão, contradição, obscuridade, necessidade de esclarecimentos, correção de erro material etc., uma vez que contém mero inconformismo ao que restou decidido.

CONDIÇÃO DE FINANCIÁRIOS

Sustenta o embargante que apesar do juízo reconhecer a condição de financiários se omitiu sobre o limite semanal de 30h.

Novamente, sem razão.

De acordo com o princípio *jura novit curia,*o Juízo conhece o direito, e a condenação de horas extras acima da 6ª diária já está em consonância com o princípio protetivo que rege esta Especializada.

REFLEXOS AGREGADOS

Sustenta o autor que não já bis in idem e que os reflexos agregados de horas extras devem repercutir no restante dos cálculos.

Sem razão, mais uma vez, o que o reclamante almeja é a reforma do julgado.

DO QUANTITATIVO DE HORAS EXTRAS

Impugna o reclamante os cálculos, alega que os cálculos não observaram a aplicação do limite de 6 horas diárias e de 30 semanais deixando de apurar horas extras aos sábados.

Sem razão. A sentença foi expressa ao determinar somente a apuração das horas extras excedentes à 6ª diária, e o sábado é dia útil não trabalhado.

DA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS E INTERVALARES

Afirma o reclamante que o cálculos de horas extras e intervalares não considerou o disposto na Súmula nº 264 do C. TST e requer a inclusão dos valores pagos sob o título de DSR comissão/variável.

Sobre o tema, o perito esclareceu:

"Sem razão o reclamante. O RSR sobre a remuneração variável não entra na base de cálculo das horas extras, uma vez que o divisor das horas extraordinárias reconhecidas se refere ao 'número de horas efetivamente trabalhadas', excluindo, portanto, os dias de descanso semanal. Portanto, ratificamos os cálculos."

Desse modo, nada a modificar.

DO REFLEXO DO ANUENIO NO RSR, E APÓS O AGREGAMENTO DOS DOISNAS DEMAIS VERBA

Impugna o reclamante os cálculos apresentados, alega que incorretos os cálculos quanto a não integração do RSR sobre Anuenio na apuração das demais verbas.

Sobre o tema, o perito elucidou:

"Sem razão o reclamante. A apuração de reflexos considerando as majorações decorrentes da parcela principal, que implicam em reflexos sobre reflexos, requer uma previsão explícita no título executivo. Portanto, ratificamos os cálculos".

Destarte, sem razão.

DAS VANTAGENS DA CATEGORIA

Impugna o reclamante os valores apurados a titulo de auxilio alimentação, cesta alimentação, 13º cesta, anuenios, PLR e requalificação profissional, requer a aplicação dos reajustes nas datas base em 2021 e 2022.

Sobre o tema, o perito contábil verificou o acerto das alegações. Isto posto, dou razão ao embargante, cujos cálculos retificados que seguem compõem esta decisão para todos os fins.

DA APURAÇAO DO FGTS + 40%

Impugna o reclamante a apuração do FGTS e multa de 40%, requer a incidência destes sobre RSR, 13º, férias+1/3 e aviso.

Sobre o tema, o perito esclareceu:

"Sem razão o reclamante. A apuração de reflexos considerando as

majorações decorrentes da parcela principal, que implicam em reflexos sobre reflexos, requer uma previsão explícita no título executivo."

Isto posto, sem razão.

DA CORREÇAO MONETARIA E JUROS

Impugna o autor a taxa Selic utilizada, requer a aplicação da Selic composta editada pelo Bacen.

Sobre o tema, o perito elucidou:

"Sem razão, a parte dispositiva da ADC 58 menciona a "Selic (artigo 406 do CC)" e este trata dos juros moratórios para pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, logo o critério de aplicação da taxa Selic deve seguir os mesmos critérios das cobranças de tributos da Fazenda Nacional, sendo observada a modalidade de capitalização simples e não composta."

Portanto, sem razão.

Ante o exposto, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** aos embargos apresentados, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000755-95.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	PEDRO LINO DE SOUZA
ADVOGADO	AIDES BERTOLDO DA SILVA(OAB: 5658/ES)
ADVOGADO	GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO(OAB: 12633/ES)
RECLAMADO	VIACAO PRAIA SOL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO LINO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75f3610 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Proc. Nº 0000755-95.2023.5.17.0009

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em apreço aos embargos de declaração Id. 9da1efa, no qual o Juízo verifica o acerto das alegações quanto aos erros materiais havidos, especialmente pela troca de nome da 3ª reclamada pelo nome da 1ª reclamada, bem como a fundamentação referir-se as matérias arguidas pelo 2º reclamado, substitua-se a sentença Id. 1beb591 pela que segue:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc...

VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA (3ª reclamada) e CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL (2º reclamado)opõe embargos de declaração em desfavor de **PEDRO LINO DE SOUZA**, alegando omissão no julgado, e requerendo efeito modificativo.

Por tempestivos e regulares, conheço os embargos.

DECIDE-SE

1. EMBARGOS DA VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA

A embargante requer a modulação dos efeitos da sentença, tendo em vista que foi condenada solidariamente pelos créditos deferidos no título.

Tal empresa ainda se incorfoma com a sua inclusão no polo passivo, ao argumento de que é mera representante do Consórcio Atlantico Sul.

Afirma ainda que tópicos da contestação não foram observados, e que o juízo não considerou a preliminar de ilegitimidade passiva. Sem razão, porque existe capítulo próprio na sentença sobre o tema.

Sobre a limitação da responsabilidade do Consórcio, lhe falta interesse de agir para postular em nome de outrem.

Ao que se vê, o que se almeja é a reforma do julgado. Porém o reexame de fatos e provas deve ser manejado pela via recursal própria. Não vislumbro nestes embargos de declaração as clássicas hipóteses para o seu acolhimento, quais sejam: omissão, contradição, obscuridade, necessidade de esclarecimentos, correção de erro material etc., uma vez que contém mero inconformismo ao que restou decidido.

Sem razão.

1. EMBARGOS DO CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL

"I–Limitação da responsabilidade do CONSÓRCIO até a data em que a METROPOLITANA parou de operar as linhas do contrato de

CONCESSÃO

II–OMISSÃO ACERCA DOS FUNDAMENTOS CAPAZES DE AFASTARA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO CONSÓRCIO ".

Diz a Embargante:

"... o julgado deve esclarecer se eventual responsabilidade solidária fica limitada até o período em que a METROPOLITANA operou linhas em decorrência do contrato de CONCESSÃO firmado, isto é, até agosto de2022, não abarcando, portanto, o período do aviso prévio.[...]De plano, observa-se que o julgado não enfrentou o fundamento de que NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO por se tratar de ente sem personalidade jurídica. Por todo o exposto, requer seja conhecido e provido os embargos de declaração para que seja enfrentada a tese de que i) o CONSÓRCIO não é tomador dos serviços do reclamante; ii) o CONSÓRCIO não tem sequer personalidade jurídica; iii) não pode o consórcio ser responsabilizado pelas obrigações contraídas por empresa consorciada na forma da Lei6.404/76; iv) a CLÁUSULA 12.5afirma que a obrigação quanto ao pagamento de encargos decorrentes de demanda trabalhista, civil ou penal, cabe à empresa consorciada. O julgado assim dispôs :Infere-se do Contrato de Constituição de Consórcio que diversas empresas, entre elas a primeira reclamada, assinaram, em11.06.2014, Contrato de Constituição de Constituição de Consórcio para prestação dos serviços do Lote 01 da Concorrência Pública 02/2014 - lançado pelo Estado do Espírito Santo -Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas -SETOP, constituindo, na forma da lei, o CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL.Nesse contrato, estabeleceram as partes que as obrigações impostas ao Consórcio Atlântico Sul possam ser exigidas individualmente década uma das Consorciadas e que para atendimento do disposto na Cláusula XX do Contrato de Concessão, as CONSORCIADAS deverão encaminhar todas as suas obrigações fiscais trabalhistas, previdenciária, securitárias, de cadastro pessoal e demais obrigações legais ou regulamentares, na forma que dispuser o Regulamento Interno, sendo que a ausência desta comprovação, será considerada falta grave.Instituíram, também, que as consorciadas responderão, deforma solidária, por todos os atos praticados em consórcio (cláusula sexta).Verifica-se, dessa forma, que embora o referido consórcio seja constituído por empresas distintas, com personalidades jurídicas distintas, elas acabam por explorar, em conjunto, um mesmo negócio empresarial, auferindo, também em conjunto, lucros dessa exploração em parceria. Portanto, considerando que compete ao Consórcio Atlântico Sul a fiscalização do correto cumprimento das obrigações trabalhistas por parte das empresas que o constituem, entendo que ele se equipara ao grupo econômico, em razão da relação de coordenação na condução dos negócios, devendo responder deforma solidária pelos créditos trabalhistas aqui deferidos".

Observa-se que não existe omissão, contradição ou obscuridade no julgado a justificar a oposição de embargos de declaração.O julgado se encontra devidamente fundamentado.

Se o Embargante entende que a sentença julgou mal ou não apreciou adequadamente as postulações então deverá interpor o recurso adequado.

O inconformismo com o teor da decisão deverá ser apresentado em recurso próprio para a eventual correção de "error in judicando".

III - Erro na apuração dos salários retidos.

Diz a Embargante que os valores relativos aos salários retidos foram majorados.

Manifestando-se, disse a Contadoria (nucalc), Id.b2bd025:

"Quanto aos Salários Retidos

"Com razão a reclamada, SMJ.

A r. sentença assim definiu "Por ausência de contraprova de quitação dos salários dos meses de abril, maio e junho de2021, defiro parcialmente o pedido "e", exceto quanto à multa do art. 467, somente "para pagamento salários atrasados (abril, destes maio e junho de 2021).

Portanto devem ser aplicados os valores postulados na inicial, como requerido, devendo ser retificados os cálculos neste ponto".

Os cálculos foram retificados e atualizados, conforme planilha de Id. 41eaabf.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** aos embargos apresentados, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000755-95.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	PEDRO LINO DE SOUZA
ADVOGADO	AIDES BERTOLDO DA SILVA(OAB: 5658/ES)
ADVOGADO	GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO(OAB: 12633/ES)
RECLAMADO	VIACAO PRAIA SOL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO ATLANTICO SUL
- METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
- VIACAO PRAIA SOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75f3610 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Proc. Nº 0000755-95.2023.5.17.0009

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em apreço aos embargos de declaração Id. 9da1efa, no qual o Juízo verifica o acerto das alegações quanto aos erros materiais havidos, especialmente pela troca de nome da 3ª reclamada pelo nome da 1ª reclamada, bem como a fundamentação referir-se as matérias arguidas pelo 2º reclamado, substitua-se a sentença Id. 1beb591 pela que segue:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc...

VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA (3ª reclamada) e CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL (2º reclamado)opõe embargos de declaração em desfavor de **PEDRO LINO DE SOUZA**, alegando omissão no julgado, e requerendo efeito modificativo.

Por tempestivos e regulares, conheço os embargos.

DECIDE-SE

1. EMBARGOS DA VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA

A embargante requer a modulação dos efeitos da sentença, tendo em vista que foi condenada solidariamente pelos créditos deferidos no título.

Tal empresa ainda se incorfoma com a sua inclusão no polo passivo, ao argumento de que é mera representante do Consórcio Atlantico Sul.

Afirma ainda que tópicos da contestação não foram observados, e que o juízo não considerou a preliminar de ilegitimidade passiva. Sem razão, porque existe capítulo próprio na sentença sobre o tema.

Sobre a limitação da responsabilidade do Consórcio, lhe falta interesse de agir para postular em nome de outrem.

Ao que se vê, o que se almeja é a reforma do julgado. Porém o reexame de fatos e provas deve ser manejado pela via recursal própria. Não vislumbro nestes embargos de declaração as clássicas hipóteses para o seu acolhimento, quais sejam: omissão, contradição, obscuridade, necessidade de esclarecimentos, correção de erro material etc., uma vez que contém mero inconformismo ao que restou decidido.

Sem razão.

1. EMBARGOS DO CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL

"I–Limitação da responsabilidade do CONSÓRCIO até a data em que a METROPOLITANA parou de operar as linhas do contrato de CONCESSÃO

II–OMISSÃO ACERCA DOS FUNDAMENTOS CAPAZES DE AFASTARA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO CONSÓRCIO ".

Diz a Embargante:

"... o julgado deve esclarecer se eventual responsabilidade solidária fica limitada até o período em que a METROPOLITANA operou linhas em decorrência do contrato de CONCESSÃO firmado, isto é, até agosto de2022, não abarcando, portanto, o período do aviso prévio.[...]De plano, observa-se que o julgado não enfrentou o fundamento de que NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO por se tratar de ente sem personalidade jurídica. Por todo o exposto, requer seja conhecido e provido os embargos de declaração para que seja enfrentada a tese de que i) o CONSÓRCIO não é tomador dos serviços do reclamante; ii) o CONSÓRCIO não tem sequer personalidade jurídica; iii) não pode o consórcio ser responsabilizado pelas obrigações contraídas por empresa consorciada na forma da Lei6.404/76; iv) a CLÁUSULA 12.5afirma que a obrigação quanto ao pagamento de encargos decorrentes de demanda trabalhista, civil ou penal, cabe à empresa consorciada. O julgado assim dispôs :Infere-se do Contrato de Constituição de Consórcio que diversas empresas, entre elas a primeira reclamada, assinaram, em11.06.2014, Contrato de Constituição de Constituição de Consórcio para prestação dos serviços do Lote 01 da Concorrência Pública 02/2014 - lançado pelo Estado do Espírito Santo -Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas -SETOP, constituindo, na forma da lei, o CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL.Nesse contrato, estabeleceram as partes que as obrigações impostas ao Consórcio Atlântico Sul possam ser exigidas individualmente década uma das Consorciadas e que para atendimento do disposto na Cláusula XX do Contrato de Concessão, as CONSORCIADAS deverão encaminhar todas as suas obrigações fiscais trabalhistas, previdenciária, securitárias, de cadastro pessoal e demais obrigações legais ou regulamentares, na forma que dispuser o Regulamento Interno, sendo que a ausência desta comprovação,

será considerada falta grave.Instituíram, também, que as consorciadas responderão, deforma solidária, por todos os atos praticados em consórcio (cláusula sexta).Verifica-se, dessa forma, que embora o referido consórcio seja constituído por empresas distintas, com personalidades jurídicas distintas, elas acabam por explorar, em conjunto, um mesmo negócio empresarial, auferindo, também em conjunto, lucros dessa exploração em parceria. Portanto, considerando que compete ao Consórcio Atlântico Sul a fiscalização do correto cumprimento das obrigações trabalhistas por parte das empresas que o constituem, entendo que ele se equipara ao grupo econômico, em razão da relação de coordenação na condução dos negócios, devendo responder deforma solidária pelos créditos trabalhistas aqui deferidos".

Observa-se que não existe omissão, contradição ou obscuridade no julgado a justificar a oposição de embargos de declaração.O julgado se encontra devidamente fundamentado.

Se o Embargante entende que a sentença julgou mal ou não apreciou adequadamente as postulações então deverá interpor o recurso adequado.

O inconformismo com o teor da decisão deverá ser apresentado em recurso próprio para a eventual correção de "error in judicando".

III - Erro na apuração dos salários retidos.

Diz a Embargante que os valores relativos aos salários retidos foram majorados.

Manifestando-se, disse a Contadoria (nucalc), Id.b2bd025:

"Quanto aos Salários Retidos

"Com razão a reclamada, SMJ.

A r. sentença assim definiu "Por ausência de contraprova de quitação dos salários dos meses de abril, maio e junho de2021, defiro parcialmente o pedido "e", exceto quanto à multa do art. 467, somente "para pagamento salários atrasados (abril, destes maio e junho de 2021).

Portanto devem ser aplicados os valores postulados na inicial, como requerido, devendo ser retificados os cálculos neste ponto".

Os cálculos foram retificados e atualizados, conforme planilha de Id. 41eaabf.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** aos embargos apresentados, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000960-61.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	TADEU OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	ADEMIR MOURA BARBOSA FILHO(OAB: 28256/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO REGIS LACERDA(OAB: 29057/ES)
RECLAMADO	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS
ADVOGADO	JOSELUZIA LIMA DE ASSIS(OAB: 121946/RJ)
ADVOGADO	BARBARA INGRID CORSO MAGALHAES DE OLIVEIRA(OAB: 103606/RJ)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 674c3fb proferida nos autos.

DECISÃO

Com razão o perito do Juízo em seu peticionamento ID dd4b1f9, tendo em vista que o laudo apresentado foi favorável às pretensões do autor.

Incorreu, portanto, em *error in judicando* este Juízo ao atribuir ao autor, na audiência homologatória do acordo entre as partes,a responsabilidadedo pagamento dos honorários periciais devidos ao perito MUCIANO CABRAL FILHO, realizador da perícia judicial.

Assim, em juízo de retratação, revejo a decisão para atribuir à ré a responsabilidade, arbitrando novo valor de honorários periciais, quanto seja, de R$ 2.500,00, haja vista que o arbitramento anterior levou em conta a condição social e financeira do autor, beneficiário da justiça gratuita.

Venha a ré com o depósito do valor, no prazo de cinco dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000213-58.2015.5.17.0009

RECLAMANTE	RENATO DE PAULA GOMES
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	JOAO SILVA ROJAS VALERA(OAB: 247587/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	VICTORIA BAHIA ONOFRE REZENDE(OAB: 239421/RJ)
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)

RECLAMADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	AMILCAR LARROSA MOURA(OAB: 529/ES)
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
PERITO	ANA GABRIELA DA COSTA MACEDO
PERITO	MAKSANDER PEDRADA MERLO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID de9912d proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo(a) perita do Juízo, planilha ID c57e966, atualizados até 04.03.2024, para que surtam seus jurídicos efeitos.

1.1. O(a) reclamante deverá indicar a conta bancária (obs1. não pode ser conta salário/ obs.2. não pode ser conta poupança) para a transferência e depósito de eventuais valores. Prazo de 48 horas.

1.2 Arbitro os **honorários periciais em R$ 4.000,00** (quatro mil reais), a serem divididos entre os peritos ANA GABRIELA DA COSTA MACEDO e MAKSANDER PEDRADA MERLO, na proporção de 50% para cada um dos *experts.*

2. Expeça-se alvará ao exequente, do(s) depósito(s) recursal(is) efetivado(s) pela primeira reclamada por ocasião da interposição do **Recurso Ordinário e do Recurso de Revista, no(s) valor(es) originais de R$ 8.184,00 (ID b36a06a) e R$ 11.816,00 (ID b36a06a), ora atualizados em R$ 11.263,17 e R$ 15.925,94, respectivamente, totalizando o importe de R$ 27.189,11** deduzindo-se o valor do total da execução.

3. Cite(m)-se primeira reclamada, devedora principal, na pessoa do advogado, para, no prazo de 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total de **R$ 361.990,47 (trezentos, sessenta e um mil, novecentos, noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)**, atualizados até 04.03.2024, uma vez deduzidos e acrescentados os valores acima especificados, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

4. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

4.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

4.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

5.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

6.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial** em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos

artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

6.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

7. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

8. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

9. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

10. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

11. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

12. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

13. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

14. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

15. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

16. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual “*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*”.

17. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios

"*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*"; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação. VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000503-58.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	RONALDO FAUSTINO RAMOS
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
RECLAMADO	P&R GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME
RECLAMADO	CONDLIMP PRESTACAO DE SERVICOS EM CONDOMINIO LTDA - EPP
RECLAMADO	CONDAP PRESTACAO DE SERVICOS EM CONDOMINIO LTDA - EPP
RECLAMADO	RPJ SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - ME
RECLAMADO	CONDONAL SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA
RECLAMADO	TATTICA TECNOLOGIA DA SEGURANCA EIRELI
RECLAMADO	PRESTACIONAL COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - ME
RECLAMADO	CONDOS ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA
RECLAMADO	CONDONAL LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
RECLAMADO	ABC ADMINISTRADORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO FAUSTINO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f8f069e proferida nos autos.

Vistos etc.

RONALDO FAUSTINO RAMOS propõe ação trabalhista em face de **CONDOS ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA, CONDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, ABC ADMINISTRADORA LTDA, CONDONAL SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (P&R GESTAO EMPRESARIAL LTDA – ME), CONDLIMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONDOMÍNIO LTDA, CONDAP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONDOMÍNIO LTDA, CONDONAL ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA (RPJ SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – ME, CONDONAL SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, TATTICA TECNOLOGIA DA SEGURANÇA EIRELI** e **PRESTACIONAL COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA** pretendendo, em síntese, retorno ao emprego e consectários.

O Autor requer, em sede de tutela de urgência, retorno ao emprego, Atestado de Saúde Ocupacional de Retorno e encaminhamento ao INSS, caso constatada a condição de saúde como inapto.

O regramento para a concessão do pedido antecipado está previsto no art. 300 do CPC, aplicado supletivamente a esta Especializada por força do art. 769 da CLT, que ora passo a analisar.

Vejamos.

O Autor foi admitido pela Requerida, em 03/11/2022, para exercer a função de "Faxineiro".

O Autor usufruiu auxílio-doença previdenciário nos períodos de 25/02/2023 a 11/03/2023 e de 09/12/2023 a 19/02/2024.

Laudo médico, datado de 04/03/2024, consignando que:

"Encaminhado ao ortopedista para procedimento cirúrgico por indicação médica e solicitar nova perícia médica para prorrogação do seu benefício".

Com a cessação do benefício previdenciário, nos termos do art. 476 da CLT, o contrato de trabalho voltou a gerar seus efeitos, cabendo à empresa viabilizar o retorno do Autor ao trabalho.

Não houve dispensa formal, mas resta evidenciado que o Autor se encontra na situação conhecida como "limbo previdenciário", sem benefício e sem salário, o que enseja a atuação jurisdicional, no sentido de se proteger a subsistência do trabalhador e de sua família.

Desse modo, determino que a Requerida proceda ao retorno do Autor ao trabalho, providenciando o Atestado de Saúde Ocupacional de Retorno e, caso constatada a condição de saúde do Autor como inapto, encaminhamento ao INSS.

Indefiro, por ora, a fixação de multa diária, porque cabível apenas no caso de descumprimento voluntário da ordem judicial.

Esta decisão terá a força de Mandado, que deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça de Plantão, com o acompanhamento do trabalhador.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000249-56.2022.5.17.0009

REQUERENTE	LUCIANE INFANTINI DA ROSA ALMEIDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
REQUERIDO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
ADVOGADO	BRUNO FEIGELSON(OAB: 164272/RJ)
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANE INFANTINI DA ROSA ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1e7994b proferida nos autos.

DECISAO

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo perito (Id 6f443fe), para que surtam seus jurídicos efeitos.

2. Fixo os honorários periciais em R$ 3.000,00, pela reclamada.

3. Cite-se a reclamada, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução no valor total, de R$141.044,66 (31/10/2022).

4. Optando a reclamada pelo parcelamento da quantia devida em execução, deverá o devedor, nas mesmas 48 h acima, proceder o depósito judicial, nas agências da CEF (3993) ou do Banco do Brasil (3665), de 30% do valor da execução, devendo efetuar o depósito do saldo remanescente em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, proceda-se penhora no sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão da reclamada no **BNDT e** expeça-se **mandado de pesquisa patrimonial** em face do(s) executado(s)

7. Garantido o Juízo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

8. Sobrevindo embargo/impugnação à sentença de liquidação, intime-se a parte contrária para o contraditório. Prazo de 05 dias.

9. Decorrido *in albis* o prazo, expeçam-se os alvarás devidos; juntadas as guias de recolhimento, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000249-56.2022.5.17.0009

REQUERENTE	LUCIANE INFANTINI DA ROSA ALMEIDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
REQUERIDO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
ADVOGADO	BRUNO FEIGELSON(OAB: 164272/RJ)
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1e7994b proferida nos autos.

DECISAO

Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos apresentados pelo perito (Id 6f443fe), para que surtam seus jurídicos efeitos.

2. Fixo os honorários periciais em R$ 3.000,00, pela reclamada.

3. Cite-se a reclamada, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução no valor total, de R$141.044,66 (31/10/2022).

4. Optando a reclamada pelo parcelamento da quantia devida em execução, deverá o devedor, nas mesmas 48 h acima, proceder o depósito judicial, nas agências da CEF (3993) ou do Banco do Brasil (3665), de 30% do valor da execução, devendo efetuar o depósito do saldo remanescente em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia

dos meses subsequentes, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

5. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT

6. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, proceda-se penhora no sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão da reclamada no **BNDT e** expeça-se **mandado de pesquisa patrimonial** em face do(s) executado(s)

7. Garantido o Juízo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

8. Sobrevindo embargo/impugnação à sentença de liquidação, intime-se a parte contrária para o contraditório. Prazo de 05 dias.

9. Decorrido *in albis* o prazo, expeçam-se os alvarás devidos; juntadas as guias de recolhimento, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001093-06.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	RUBIANNA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECLAMADO	HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	ANCELMA DA PENHA BERNARDOS(OAB: 7777/ES)
RECLAMADO	VITALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME
ADVOGADO	ANCELMA DA PENHA BERNARDOS(OAB: 7777/ES)
TESTEMUNHA	RODOLFO CACADOR
TESTEMUNHA	JOSYANE MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA
- VITALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 614acec proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

O reclamante e o reclamado interpuseram Recurso Ordinário, ID d2cdcdc e a261a3d.

Passo à análise da admissibilidade do recurso.

Representação processual regular, interposição tempestiva, depósito recursal e custas dispensadas/recolhidas.

Preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, **recebo** o(s) Recurso(s) Ordinário(s) interposto.

Fica(m) o(s) recorrido(s) intimado(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de oito dias.

Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio TRT para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001093-06.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	RUBIANNA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECLAMADO	HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	ANCELMA DA PENHA BERNARDOS(OAB: 7777/ES)
RECLAMADO	VITALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME
ADVOGADO	ANCELMA DA PENHA BERNARDOS(OAB: 7777/ES)
TESTEMUNHA	RODOLFO CACADOR
TESTEMUNHA	JOSYANE MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBIANNA RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 614acec proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

O reclamante e o reclamado interpuseram Recurso Ordinário, ID d2cdcdc e a261a3d.

Passo à análise da admissibilidade do recurso.

Representação processual regular, interposição tempestiva, depósito recursal e custas dispensadas/recolhidas.

Preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, **recebo** o(s) Recurso(s) Ordinário(s) interposto.

Fica(m) o(s) recorrido(s) intimado(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de oito dias.

Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio TRT para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001190-69.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	VANEIA DO NASCIMENTO COELHO
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
RECLAMADO	49.287.965 DIEGO ALTOE COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANEIA DO NASCIMENTO COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5add116 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Reitere-se a intimação de id. 6c2a03b.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000932-30.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	IMPERADOR BURGER EIRELI
ADVOGADO	PATRICK GOMES SILVA NASCIMENTO(OAB: 16725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de89864 proferido nos autos.

Vistos os autos.

Diga a autora, em 05 dias, acerca da impugnação da reclamada, valendo o silêncio como concordância.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000535-68.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	ANDREA RODRIGUES NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	EMERSON CHIEPPE(OAB: 15093/ES)
ADVOGADO	TALLYANE PIRES DA SILVA(OAB: 33725/ES)
RECLAMADO	ARUKIA OLIVEIRA MILAGRES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA RODRIGUES NUNES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1e9ba8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se a reclamada como requerido pela exequente, autorizado o prazo do art. 884, CLT, para fins de oposição de Embargos à execução.

Decorrido *in albis,* libere-se o valor à autora, que deverá indicar conta bancária para recebimento dos valores.

Após, encaminhem-se os autos ao CEJUSC na busca da conciliação.

Inexitosa a tentativa conciliatória, conclusos para prosseguimento, com nova tentativa de penhora eletrônica como requerio.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000920-16.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	CARLOS FERNANDO AUGUSTO

ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
RECLAMADO	GROW SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
PERITO	ALDAIR FORTUNATO REBULI

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS FERNANDO AUGUSTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71e0957 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica o reclamante intimado para, no prazo de oito dias, cumprir na íntegra o despacho anterior no sentido de produzir os cálculos de liquidação no ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF com o arquivo PJC resultante **incorporados aos autos eletrônicos PJe** através do referido sistema, sob pena de os autos serem sobrestados pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da fluência do prazo prescricional contido no artigo 11-A da CLT c/c §1º do artigo 11-A também da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001129-14.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	MARCIO WESLEI BRUM RODRIGUES
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECLAMADO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO WESLEI BRUM RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0c2445 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.,

Petição do Reclamante de Id 121ad90, de 22/04/2024:

Reporto-me ao contido na Ata de Audiência de Id 8cb51a8, de 20/11/2023:

"Fica, desde já, autorizada a participação por videoconferência do reclamante, que reside fora da jurisdição deste Juízo, convertendo, assim, a audiência para a forma híbrida, somente para este participante, ressaltando que não haverá adiamento da audiência em razão de problemas técnicos decorrentes de acesso à Sala de Audiência Virtual."

Ressalto que o deferimento é somente para o autor, devendo o seu patrono participar presencialmente da audiência de instrução do dia 30/04/2024, às 15h15min.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001129-14.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	MARCIO WESLEI BRUM RODRIGUES
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECLAMADO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0c2445 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.,

Petição do Reclamante de Id 121ad90, de 22/04/2024:

Reporto-me ao contido na Ata de Audiência de Id 8cb51a8, de

20/11/2023:

"Fica, desde já, autorizada a participação por videoconferência do reclamante, que reside fora da jurisdição deste Juízo, convertendo, assim, a audiência para a forma híbrida, somente para este participante, ressaltando que não haverá adiamento da audiência em razão de problemas técnicos decorrentes de acesso à Sala de Audiência Virtual."

Ressalto que o deferimento é somente para o autor, devendo o seu patrono participar presencialmente da audiência de instrução do dia 30/04/2024, às 15h15min.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000109-56.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	ELIAS SANTANA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
ADVOGADO	ALINE SANTOS SONEGHET BARROS(OAB: 20191/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA R MONTEIRO EIRELI
ADVOGADO	PRISCILA RAMOS BONELI(OAB: 19159/ES)
RECLAMADO	ECOPAVI ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	PRISCILA RAMOS BONELI(OAB: 19159/ES)
TESTEMUNHA	MAURO VERICIO DA SILVA
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA R MONTEIRO EIRELI
- ECOPAVI ENGENHARIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4d096a proferido nos autos.

Vistos etc.

Digam as partes acerca do laudo pericial contábil, no prazo de 08 dias.

Havendo impugnação, ao perito para ratificar ou retificar o laudo, em 08 dias.

Após, conclusos para decisão - homologação de cálculos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000109-56.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	ELIAS SANTANA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
ADVOGADO	ALINE SANTOS SONEGHET BARROS(OAB: 20191/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA R MONTEIRO EIRELI
ADVOGADO	PRISCILA RAMOS BONELI(OAB: 19159/ES)
RECLAMADO	ECOPAVI ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	PRISCILA RAMOS BONELI(OAB: 19159/ES)
TESTEMUNHA	MAURO VERICIO DA SILVA
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4d096a proferido nos autos.

Vistos etc.

Digam as partes acerca do laudo pericial contábil, no prazo de 08 dias.

Havendo impugnação, ao perito para ratificar ou retificar o laudo, em 08 dias.

Após, conclusos para decisão - homologação de cálculos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000311-96.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	IRACEMA DE CASSIA DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO	ROZEVOELBER DA SILVA ACELINO(OAB: 22847/ES)
RECLAMADO	ILZETE PEREIRA CAPELI RIBEIRO
ADVOGADO	GUILHERME CIPRIANO DAL PIAZ(OAB: 15863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ILZETE PEREIRA CAPELI RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 448be97 proferido nos autos.

D E S P A C H O PJe-JT

Vistos, etc.

Manifeste-se a Reclamada, no prazo de 8 dias, acerca dos cálculos de liquidação e, querendo, apresente impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT, devendo os cálculos serem produzidos no ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF. com o arquivo PJC resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.

Havendo discrepância entre os cálculos, encaminhe para o CEJUSC.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000101-45.2022.5.17.0009

REQUERENTE	ELVIS GOMES RIOS DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	DIVALDO SILVA DA CONCEICAO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	BENEDITO RODRIGUES DAS NEVES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	AUREO MARTINS BARBOSA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	NOEL GERALDO BASTOS DA CRUZ
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	ANDRE LUIZ LOPES DE ABREU
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	WALTER BEZERRA DE MENEZES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	VANDERLI ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	SINVAL MOREIRA COELHO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	RENATO ALMEIDA SILVA NUNES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	PAULO CESAR BARROS TRANCOSO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	MARCOS ROGERIO DE SOUZA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	LUIZ CARLOS SIQUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	JUCELINO LEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	JOAO THOM GOMES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	JACIMAR GONCALVES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	FLORISVALDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 35e4f1e proferido nos autos.

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Tomar ciência dos Esclarecimentos Periciais apresentados.

PRAZO de 08 DIAS.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001699-10.2017.5.17.0009

RECLAMANTE	CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO KATSUMI FUGI(OAB: 92003/SP)

RECLAMADO	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51c7d3d proferido nos autos.

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Tomar ciência dos Esclarecimentos Periciais apresentados.

PRAZO de 05 DIAS.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000101-45.2022.5.17.0009

REQUERENTE	ELVIS GOMES RIOS DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	DIVALDO SILVA DA CONCEICAO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	BENEDITO RODRIGUES DAS NEVES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	AUREO MARTINS BARBOSA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	NOEL GERALDO BASTOS DA CRUZ
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	ANDRE LUIZ LOPES DE ABREU
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	WALTER BEZERRA DE MENEZES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	VANDERLI ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	SINVAL MOREIRA COELHO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	RENATO ALMEIDA SILVA NUNES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	PAULO CESAR BARROS TRANCOSO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	MARCOS ROGERIO DE SOUZA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	LUIZ CARLOS SIQUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	JUCELINO LEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	JOAO THOM GOMES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	JACIMAR GONCALVES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERENTE	FLORISVALDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERIDO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ LOPES DE ABREU
- AUREO MARTINS BARBOSA
- BENEDITO RODRIGUES DAS NEVES
- DIVALDO SILVA DA CONCEICAO
- ELVIS GOMES RIOS DA SILVA
- FLORISVALDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
- JACIMAR GONCALVES
- JOAO THOM GOMES
- JUCELINO LEMOS DOS SANTOS
- LUIZ CARLOS SIQUEIRA DE ALMEIDA
- LUIZ CLAUDIO RODRIGUES
- MARCOS ROGERIO DE SOUZA
- NOEL GERALDO BASTOS DA CRUZ
- PAULO CESAR BARROS TRANCOSO
- RENATO ALMEIDA SILVA NUNES
- SINVAL MOREIRA COELHO
- VANDERLI ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA
- WALTER BEZERRA DE MENEZES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 35e4f1e proferido nos autos.

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Tomar ciência dos Esclarecimentos Periciais apresentados. PRAZO de 08 DIAS.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001699-10.2017.5.17.0009

RECLAMANTE	CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO KATSUMI FUGI(OAB: 92003/SP)
RECLAMADO	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS DE JESUS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51c7d3d proferido nos autos.

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Tomar ciência dos Esclarecimentos Periciais apresentados. PRAZO de 05 DIAS.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001284-32.2014.5.17.0009

RECLAMANTE	FERNANDO LUCIO PINTO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI(OAB: 8491/ES)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- VIBRA ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcf910a proferido nos autos.

D E S P A C H O INÍCIO DA LIQUIDAÇÃO PJe-JT

Vistos, etc.

01. Considerando o trânsito em julgado da decisão e o fato da sentença carecer de liquidação, nomeio e ***constituo como perito do Juízo André Tendler***, o qual deverá entregar os laudo pericial, no prazo de 10 dias, ***devendo os cálculos ser produzidos no ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF. com o arquivo PJC resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.***

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF, isto é, ***salvo coisa julgada expressamente determinando em sentido contrário e/ou com as ressalvas do Tema nº 810 do STF, no caso de ente público ou empresa a ele equiparada***, a atualização deverá ser da seguinte forma:

a. FASE PRÉ-JUDICIAL: IPCA-e + juros equivalentes à TRD acumulada (Lei 8.177/91, art. 39, *caput*) para o período pré-processual;

b. FASE JUDICIAL: TAXA SELIC (índice composto que já engloba a correção monetária e juros em sua fórmula).

Destaca-se que, ***ainda que a sentença tenha fixado juros simples de 1% a.m. a partir do ajuizamento da ação***, a **SELIC NÃO DEVERÁ SER CUMULADA COM JUROS** de acordo com os efeitos modulatórios das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021do E. STF.

Honorários periciais a serem pagos ao final, a cargo do(a) executada(o), na conformidade dos incisos I a IX e parágrafos do art. 789-A da CLT, os quais já devem ser incluídos na planilha de cálculos.

02. Entregue o laudo pericial, intimem-se as partes dissidentes para tomar ciência do laudo pericial, devendo, em caso de impugnação aos cálculos periciais, apresentar seus cálculos de liquidação na forma do Provimento 01/2005/TRT/ES, incluindo a contribuição

previdenciária incidente, ***devendo ainda os cálculos serem produzidos no ambiente PJe-Calc; apresentados em planilha "PDF" e com o "arquivo PJC" resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.***

Prazo preclusivo de 08 (oito) dias na forma do §2º do artigo 879 da CLT.

Reclamante e Reclamada deverão ainda indicar os dados bancários da conta corrente em caso de eventual transferência de valores, não podendo ser conta poupança e/ou conta salário.

03 . Havendo divergência nos cálculos, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação.

04. Se da remessa dos autos à CEJUSC não resultar em êxito quanto à conciliação, intime-se o perito do Juízo André Tendler para prestar esclarecimentos e venham os autos conclusos para análise e homologação dos cálculos adequados à coisa julgada.

Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001284-32.2014.5.17.0009

RECLAMANTE	FERNANDO LUCIO PINTO
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI(OAB: 8491/ES)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO LUCIO PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcf910a proferido nos autos.

D E S P A C H O INÍCIO DA LIQUIDAÇÃO PJe-JT

Vistos, etc.

01. Considerando o trânsito em julgado da decisão e o fato da sentença carecer de liquidação, nomeio e ***constituo como perito do Juízo André Tendler***, o qual deverá entregar os laudo pericial, no prazo de 10 dias, ***devendo os cálculos ser produzidos no ambiente PJe-Calc, apresentados em planilha PDF. com o arquivo PJC resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.***

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF, isto é, ***salvo coisa julgada expressamente determinando em sentido contrário e/ou com as ressalvas do Tema nº 810 do STF, no caso de ente público ou empresa a ele equiparada***, a atualização deverá ser da seguinte forma:

a. FASE PRÉ-JUDICIAL: IPCA-e + juros equivalentes à TRD acumulada (Lei 8.177/91, art. 39, *caput*) para o período pré-processual;

b. FASE JUDICIAL: TAXA SELIC (índice composto que já engloba a correção monetária e juros em sua fórmula).

Destaca-se que, ***ainda que a sentença tenha fixado juros simples de 1% a.m. a partir do ajuizamento da ação***, a **SELIC NÃO DEVERÁ SER CUMULADA COM JUROS** de acordo com os efeitos modulatórios das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021do E. STF.

Honorários periciais a serem pagos ao final, a cargo do(a) executada(o), na conformidade dos incisos I a IX e parágrafos do art. 789-A da CLT, os quais já devem ser incluídos na planilha de cálculos.

02. Entregue o laudo pericial, intimem-se as partes dissidentes para tomar ciência do laudo pericial, devendo, em caso de impugnação aos cálculos periciais, apresentar seus cálculos de liquidação na forma do Provimento 01/2005/TRT/ES, incluindo a contribuição previdenciária incidente, ***devendo ainda os cálculos serem produzidos no ambiente PJe-Calc; apresentados em planilha "PDF" e com o "arquivo PJC" resultante incorporados aos autos eletrônicos PJe através do referido sistema.***

Prazo preclusivo de 08 (oito) dias na forma do §2º do artigo 879 da CLT.

Reclamante e Reclamada deverão ainda indicar os dados bancários da conta corrente em caso de eventual transferência de valores, não podendo ser conta poupança e/ou conta salário.

03 . Havendo divergência nos cálculos, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer

momento trazer acordo aos autos para homologação.

04. Se da remessa dos autos à CEJUSC não resultar em êxito quanto à conciliação, intime-se o perito do Juízo André Tendler para prestar esclarecimentos e venham os autos conclusos para análise e homologação dos cálculos adequados à coisa julgada.

Intimem-se. Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000773-53.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	LARISSA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMADO	A OCA BISTRO E ATELIE LTDA
ADVOGADO	THAIS FERREIRA BARBOZA(OAB: 17996/ES)
ADVOGADO	DANIELE OLIVEIRA SILVA(OAB: 19599/ES)
ADVOGADO	FILIPE BARBOSA DE JESUS(OAB: 35666/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- A OCA BISTRO E ATELIE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9971f7b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Venha a reclamada, no prazo de 48 horas, com o pagamento do valor remanescente da dívida, no importe de R$ 9.631,96 (nove mil, seiscentos, trinta e um reais e noventa e seis centavos), na forma e sob as penas da decisão ID 9d3286f.

Paralelamente, venha a reclamante com os dados de conta bancária para recebimento dos valores a serem liberados.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000773-53.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	LARISSA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMADO	A OCA BISTRO E ATELIE LTDA
ADVOGADO	THAIS FERREIRA BARBOZA(OAB: 17996/ES)
ADVOGADO	DANIELE OLIVEIRA SILVA(OAB: 19599/ES)
ADVOGADO	FILIPE BARBOSA DE JESUS(OAB: 35666/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9971f7b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Venha a reclamada, no prazo de 48 horas, com o pagamento do valor remanescente da dívida, no importe de R$ 9.631,96 (nove mil, seiscentos, trinta e um reais e noventa e seis centavos), na forma e sob as penas da decisão ID 9d3286f.

Paralelamente, venha a reclamante com os dados de conta bancária para recebimento dos valores a serem liberados.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001030-54.2017.5.17.0009

RECLAMANTE	BENONE BATISTA DE MIRANDA JUNIOR
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
RECLAMADO	VISTA AZUL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	COBRA D'AGUA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	LPH S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	VIVERBEM NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	VILLAGGIO D'ITALIA SPA E RESORT
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- BENONE BATISTA DE MIRANDA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 293d9c7 proferido nos autos.

DESPACHO

VISTOS etc,

Ante a divergência dos cálculos, e o assoberbamento da contadoria, nomeio como perito o Sr. André Tendler.

Honorários a final, pela reclamada.

Laudo em 10 dias, devendo o perito anexar aos autos, além da planilha em formato PDF, a planilha de cálculos PJC através de exportação pelo programa PJC-Calc.

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF.

Recebido o laudo, dê-se ciência às partes por cinco dias. Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Perito notificado.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001030-54.2017.5.17.0009

RECLAMANTE	BENONE BATISTA DE MIRANDA JUNIOR
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
RECLAMADO	VISTA AZUL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	COBRA D'AGUA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	LPH S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	VIVERBEM NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	VILLAGGIO D'ITALIA SPA E RESORT
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- COBRA D'AGUA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
- LPH S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
- VILLAGGIO D'ITALIA SPA E RESORT
- VISTA AZUL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
- VIVERBEM NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 293d9c7 proferido nos autos.

DESPACHO

VISTOS etc,

Ante a divergência dos cálculos, e o assoberbamento da contadoria, nomeio como perito o Sr. André Tendler.

Honorários a final, pela reclamada.

Laudo em 10 dias, devendo o perito anexar aos autos, além da planilha em formato PDF, a planilha de cálculos PJC através de exportação pelo programa PJC-Calc.

Critérios de juros e correção monetária, conforme julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e ADIs 5.867 e 6.021 em 18/12/2020 pelo Excelso STF.

Recebido o laudo, dê-se ciência às partes por cinco dias. Havendo impugnação, ao perito, em igual prazo, para ratificar ou retificar o laudo.

Perito notificado.

Após, venham-me os autos conclusos para decisão - homologação dos cálculos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001021-29.2016.5.17.0009

RECLAMANTE	ADRIANE ELOI DOS SANTOS AMORIM
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	MARIA DAS GRACAS CRELINQUE
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)

ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	TATIANA MARTINS PAGOTTO
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	MARIA JOSE ATHAYDE BARBOSA
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	VILSA DOS SANTOS PAULA
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	GILDETE LUCAS OLIVEIRA
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	FERNANDA MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	LIAMARA PINTO GONCALVES
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	MARIA DA GLORIA MOREIRA DAS NEVES
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	LUCILENE PEREIRA
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	ALCIDIO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	ANGELA MARIA LOPES
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMANTE	ENILDA RANGEL SOARES
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)

ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMADO	CONSERVADORA JUIZ DE FORA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANE ELOI DOS SANTOS AMORIM
- ALCIDIO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
- ANGELA MARIA LOPES
- ENILDA RANGEL SOARES
- FERNANDA MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA
- GILDETE LUCAS OLIVEIRA
- LIAMARA PINTO GONCALVES
- LUCILENE PEREIRA
- MARIA DA GLORIA MOREIRA DAS NEVES
- MARIA DAS GRACAS CRELINQUE
- MARIA JOSE ATHAYDE BARBOSA
- TATIANA MARTINS PAGOTTO
- VILSA DOS SANTOS PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b4768f proferido nos autos.

Vistos os autos.

Ante os termos do Acórdão de Id c007c97, intimem-se os exequentes para impulsionar o feito, sob a cominação legal, nos moldes explicitados na Súmula 54 deste E. Regional e no art. 2º da Recomendação n. 03 da CGJT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000648-95.2016.5.17.0009

RECLAMANTE	LUIZ AMORIM CORREA
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)
RECLAMADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 143e8dd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Reitere-se intimação de id. 6feef17.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000648-95.2016.5.17.0009

RECLAMANTE	LUIZ AMORIM CORREA
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB: 13950/ES)
ADVOGADO	VICTOR SANTOS CALDEIRA(OAB: 14562/ES)
RECLAMADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ AMORIM CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 143e8dd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Reitere-se intimação de id. 6feef17.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000668-13.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	MARCOS AURELIO COSTA KUHN
ADVOGADO	THIAGO AARAO DE MORAES(OAB: 12643/ES)
RECLAMADO	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ADVOGADO	MARCELO GOMES DA SILVA(OAB: 137510/RJ)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
TESTEMUNHA	FABIO DE ARAUJO CHAVES
TESTEMUNHA	RODRIGO LUIZ DE SOUZA CAETANO
TESTEMUNHA	EDINEIA RIBEIRO COIMBRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 324b83c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Reitere-se intimação de id. 63dcc48.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000668-13.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	MARCOS AURELIO COSTA KUHN
ADVOGADO	THIAGO AARAO DE MORAES(OAB: 12643/ES)
RECLAMADO	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ADVOGADO	MARCELO GOMES DA SILVA(OAB: 137510/RJ)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
TESTEMUNHA	FABIO DE ARAUJO CHAVES
TESTEMUNHA	RODRIGO LUIZ DE SOUZA CAETANO
TESTEMUNHA	EDINEIA RIBEIRO COIMBRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS AURELIO COSTA KUHN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 324b83c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Reitere-se intimação de id. 63dcc48.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000232-83.2023.5.17.0009

REQUERENTE	POLIANE RAMALHETE SOLATTI DA SILVA
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	DENIS SARAK(OAB: 252006/SP)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
PERITO	AMANDA DE SOUZA FARDIN

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6897ff9 proferido nos autos.

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Tomar ciência dos Esclarecimentos Periciais apresentados.

PRAZO de 05 DIAS.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000232-83.2023.5.17.0009

REQUERENTE	POLIANE RAMALHETE SOLATTI DA SILVA
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	DENIS SARAK(OAB: 252006/SP)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
PERITO	AMANDA DE SOUZA FARDIN

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIANE RAMALHETE SOLATTI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6897ff9 proferido nos autos.

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Tomar ciência dos Esclarecimentos Periciais apresentados. PRAZO de 05 DIAS.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001050-69.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	THIAGO ALBUQUERQUE RODRIGUES
ADVOGADO	CAROLINA QUEVEDO DENADAI(OAB: 18212/ES)
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
RECLAMADO	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c34f6cd proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

O reclamado interpõe Recurso Ordinário, ID 7ef6774.

Passo à análise da admissibilidade do recurso.

Representação processual regular, interposição tempestiva, depósito recursal e custas dispensadas/recolhidas.

Preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, **recebo** o(s) Recurso(s) Ordinário(s) interposto.

Fica(m) o(s) recorrido(s) intimado(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de oito dias.

Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio TRT para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001050-69.2022.5.17.0009

RECLAMANTE	THIAGO ALBUQUERQUE RODRIGUES
ADVOGADO	CAROLINA QUEVEDO DENADAI(OAB: 18212/ES)
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
RECLAMADO	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO ALBUQUERQUE RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c34f6cd proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

O reclamado interpõe Recurso Ordinário, ID 7ef6774.

Passo à análise da admissibilidade do recurso.

Representação processual regular, interposição tempestiva, depósito recursal e custas dispensadas/recolhidas.

Preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, **recebo** o(s) Recurso(s) Ordinário(s) interposto.

Fica(m) o(s) recorrido(s) intimado(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de oito dias.

Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio TRT para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001098-91.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	BRUNNO FERREIRA SARMENTO
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO(OAB: 13197/ES)
RECLAMADO	FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNNO FERREIRA SARMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a160b69 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

O reclamante interpõe Recurso Ordinário, ID 32a9d2f.

Passo à análise da admissibilidade do recurso.

Representação processual regular, interposição tempestiva, depósito recursal e custas dispensadas/recolhidas.

Preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, **recebo** o(s) Recurso(s) Ordinário(s) interposto.

Fica(m) o(s) recorrido(s) intimado(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de oito dias.

Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio TRT para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001098-91.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	BRUNNO FERREIRA SARMENTO
ADVOGADO	PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO(OAB: 13197/ES)
RECLAMADO	FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a160b69 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

O reclamante interpõe Recurso Ordinário, ID 32a9d2f.

Passo à análise da admissibilidade do recurso.

Representação processual regular, interposição tempestiva, depósito recursal e custas dispensadas/recolhidas.

Preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, **recebo** o(s) Recurso(s) Ordinário(s) interposto.

Fica(m) o(s) recorrido(s) intimado(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de oito dias.

Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio TRT para julgamento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

XERXES GUSMAO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000429-38.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	MIRHA KETHELEEN JANTORNO DO CARMO
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO EXCELLENCE

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRHA KETHELEEN JANTORNO DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82ced5c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica intimada a parte autora para que forneça meios eficazes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, dando-lhe ciência de que requerimentos de diligências já reiteradas sem êxito serão desconsiderados.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, suspendo o curso da presente execução por 2 (dois) anos, devendo a exequente se empenhar na busca de meios visando a satisfação da execução, pois se iniciará a contagem do prazo prescricional conforme estatui o artigo 11, a, da CLT, bem como as Súmulas 327 do E. STF e 54 deste E. Tribunal.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000414-35.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	FELIPE GONCALVES CAPITAO
ADVOGADO	FERNANDA DIAS DEL BIANCO(OAB: 85643/PR)
RECLAMADO	COMPANHIA DO BOI COMERCIO DE CARNES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE GONCALVES CAPITAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6631708 proferido nos autos.

Vistos, etc.,

INDEFIRO o requerido pela patrona do Reclamante na petição de Id 3bf0d09, de 04/04/2024 para conversão da audiência presencial do dia 05/06/2024, às 15h30min, para a forma de audiência telepresencial/híbrida/100% Digital, nos termos do ATO PRESI SECOR N.º 13/2023, deste egrégio Regional, devendo, portanto, participar da referida audiência presencialmente.

Sobre este pedido, destaco que desde 2014, pelo advento do PJe-JT, e alterações significativas do CPC sobre a matéria, aplicado supletivamente a esta Especializada, por força do art. 8º, da CLT, todas as manifestações e juntadas de provas documentais ocorre eletronicamente; todavia, o juízo não está obrigado a inquirir testemunhas nem ouvir as partes de modo telemático, ainda mais considerando o Princípio da Imediação.

Este, também, é o entendimento deste e. Regional, consubstanciado nos autos do MSCiv 0001311-27.2023.5.17.0000, proferido pela Exma. Desembargadora Dra. Ana Paula Tauceda Branco.

Destarte, **INDEFIRO**o pedido de conversão da audiência presencial do dia 05/06/2024, às 15h30min, para a forma de audiência telepresencial/híbrida/100% Digital, para que nem todos os atos sejam praticados de modo eletrônico, que é uma possibilidade em vez de um direito líquido e certo, permitindo ao Juiz maior contato com as partes e as provas que serão materializadas em audiência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000465-46.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	PRISCILA TEMPONI VILARINO GODINHO DE CASTRO
ADVOGADO	GLEISON FARIA DE CASTRO FILHO(OAB: 16094/ES)
RECLAMADO	NATURA COSMETICOS S/A
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
RECLAMADO	AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVON COSMETICOS LTDA.
- NATURA COSMETICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d80050 proferido nos autos.

Vistos, etc.,

DEFIRO PARCIALMENTE o requerido pelas reclamadas em sua petição de Id 133f743, de 18/04/2024, e converto a audiência presencial do dia 03/06/2024, às 15h20min, para a forma de audiência híbrida, nos termos do ATO TRT17 PRESI SECOR N.º 13/2023, deste egrégio Regional, autorizando a participação, por videoconferência, **SOMENTE** de **testemunhas** que estejam trabalhando ou residam fora da jurisdição deste Juízo no dia da audiência.

Desta forma, as testemunhas na situação supracitada poderão participar remotamente da audiência, devendo acessar a Sala de Audiência Virtual no dia e horário agendados **através de *link* de acesso disponível no Portal do TRT.** O *link* deverá ser disponibilizado pelo advogado responsável pelo processo.

Ressalta-se que os demais, não autorizados, deverão participar presencialmente.

Sobre este pedido, destaco que desde 2014, pelo advento do PJe-JT, e alterações significativas do CPC sobre a matéria, aplicado supletivamente a esta Especializada, por força do art. 8º, da CLT, todas as manifestações e juntadas de provas documentais ocorre eletronicamente; todavia, o juízo não está obrigado a ouvir as partes de modo telemático, ainda mais considerando o princípio da imediação.

Este, também, é o entendimento deste e. Regional, consubstanciado nos autos do MSCiv 0001311-27.2023.5.17.0000, proferido pela Exma. Desembargadora Dra. Ana Paula Tauceda Branco.

A conversão da audiência presencial para a forma de audiência telepresencial/híbrida, é uma possibilidade em vez de um direito líquido e certo, permitindo ao Juízo maior contato com as partes e as provas que serão materializadas em audiência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000465-46.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	PRISCILA TEMPONI VILARINO GODINHO DE CASTRO
ADVOGADO	GLEISON FARIA DE CASTRO FILHO(OAB: 16094/ES)
RECLAMADO	NATURA COSMETICOS S/A
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
RECLAMADO	AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA TEMPONI VILARINO GODINHO DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d80050 proferido nos autos.

Vistos, etc.,

DEFIRO PARCIALMENTE o requerido pelas reclamadas em sua petição de Id 133f743, de 18/04/2024, e converto a audiência presencial do dia 03/06/2024, às 15h20min, para a forma de audiência híbrida, nos termos do ATO TRT17 PRESI SECOR N.º 13/2023, deste egrégio Regional, autorizando a participação, por videoconferência, **SOMENTE** de **testemunhas** que estejam trabalhando ou residam fora da jurisdição deste Juízo no dia da audiência.

Desta forma, as testemunhas na situação supracitada poderão participar remotamente da audiência, devendo acessar a Sala de Audiência Virtual no dia e horário agendados **através de *link* de acesso disponível no Portal do TRT.** O *link* deverá ser disponibilizado pelo advogado responsável pelo processo.

Ressalta-se que os demais, não autorizados, deverão participar presencialmente.

Sobre este pedido, destaco que desde 2014, pelo advento do PJe-JT, e alterações significativas do CPC sobre a matéria, aplicado supletivamente a esta Especializada, por força do art. 8º, da CLT, todas as manifestações e juntadas de provas documentais ocorre eletronicamente; todavia, o juízo não está obrigado a ouvir as partes de modo telemático, ainda mais considerando o princípio da imediação.

Este, também, é o entendimento deste e. Regional, consubstanciado nos autos do MSCiv 0001311-27.2023.5.17.0000, proferido pela Exma. Desembargadora Dra. Ana Paula Tauceda Branco.

A conversão da audiência presencial para a forma de audiência telepresencial/híbrida, é uma possibilidade em vez de um direito líquido e certo, permitindo ao Juízo maior contato com as partes e as provas que serão materializadas em audiência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000463-57.2016.5.17.0009

RECLAMANTE	JOAO PAULO DOS REIS ALMEIDA
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMANTE	DARCY JOSE DE AGUIAR
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMANTE	GILLIARD SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMANTE	JORGE WETLER JUNIOR
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMANTE	THIAGO DA CONCEICAO NASCIMENTO
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a11fad2 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Ante os termos da petição dos reclamantes (Id aa0b8cf), homologo os cálculos apresentados pelos reclamantes JOAO PAULO DOS REIS ALMEIDA, GILLIARD SIQUEIRA DE OLIVEIRA, JORGE WETLER JUNIOR e THIAGO DA CONCEICAO NASCIMENTO (Id 4f42566) e do reclamante DARCY JOSE DE AGUIAR(Id c3c732f), para que surtam seus efeitos legais.

2. Cite-se a reclamada da execução no valor total, nos termos do art. 535 do CPC.

3. Ficam os Exequentes intimados para fins do art. 884 da CLT.

4. Escoado , expeçam-se os (as) competente precatórios/RPV's.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000553-26.2020.5.17.0009

RECLAMANTE	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	GABRIELA PILLEKAMP(OAB: 359879/SP)
RECLAMADO	GILMARIO DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	NATALIA PEDRONI FONSECA(OAB: 23389/ES)
ADVOGADO	JULIA NOGUEIRA LOUREIRO(OAB: 33884/ES)
ADVOGADO	GILMARIO DE ALMEIDA COSTA(OAB: 28141/ES)
ADVOGADO	DAVID BATISTA CANDIDO(OAB: 27218/ES)
RECLAMADO	FELIPE SIMMER
ADVOGADO	MAURICIO BOECHAT PEYNEAU(OAB: 7232/ES)
RECLAMADO	TIAGO AGUIONCIO VIEIRA
ADVOGADO	MAURICIO BOECHAT PEYNEAU(OAB: 7232/ES)
PERITO	ANA GABRIELA DA COSTA MACEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 003d6d5 proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Assiste razão à perita do Juízo ANA GABRIELA DA COSTA MACEDO em sua manifestação ID 2a3a3c5.

Prolatou o Juízo sentença de extinção da execução sem a devida quitação dos honorários periciais devidos, valores ainda não arbitrados.

Assim, com base no princípio da instrumentalidade das formas, recebo a manifestação da í. perita como Embargos de Declaração para sanar a omissão e intimar a executada a depositar o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a títulos de honorários periciais devidos à perita ANA GABRIELA DA COSTA MACEDO, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora eletrônica de ativos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000463-57.2016.5.17.0009

RECLAMANTE	JOAO PAULO DOS REIS ALMEIDA
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMANTE	DARCY JOSE DE AGUIAR
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMANTE	GILLIARD SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMANTE	JORGE WETLER JUNIOR
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMANTE	THIAGO DA CONCEICAO NASCIMENTO
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARCY JOSE DE AGUIAR
- GILLIARD SIQUEIRA DE OLIVEIRA
- JOAO PAULO DOS REIS ALMEIDA
- JORGE WETLER JUNIOR
- THIAGO DA CONCEICAO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a11fad2 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Ante os termos da petição dos reclamantes (Id aa0b8cf), homologo os cálculos apresentados pelos reclamantes JOAO PAULO DOS REIS ALMEIDA, GILLIARD SIQUEIRA DE OLIVEIRA, JORGE WETLER JUNIOR e THIAGO DA CONCEICAO NASCIMENTO (Id 4f42566) e do reclamante DARCY JOSE DE AGUIAR(Id c3c732f), para que surtam seus efeitos legais.

2. Cite-se a reclamada da execução no valor total, nos termos do art. 535 do CPC.

3. Ficam os Exequentes intimados para fins do art. 884 da CLT.

4. Escoado , expeçam-se os (as) competente precatórios/RPV's.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000427-80.2023.5.17.0005

RECLAMANTE	ROSEMBERG BATISTA FREIRE
ADVOGADO	ALINE SIMONELLI MOREIRA(OAB: 20548/ES)
ADVOGADO	LORENA PINTO BARBOZA(OAB: 17744/ES)
ADVOGADO	ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO(OAB: 7514/ES)
RECLAMADO	TUTTI PANNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 39.373.949/0005-04),
RECLAMADO	TUTTI PANNE IND. E COM. LTDA (CNPJ 39.373.949/0003-34)
RECLAMADO	ENSEADA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	J.T. INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEMBERG BATISTA FREIRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e000d09 proferido nos autos.

Vistos os autos.

1. Tendo em vista o trânsito em julgado e por se tratar de sentença líquida, atualize-se e citem-se as 1ª, 3ª e 4ª reclamadas, por edital, e a 2ª ré, por oficial de justiça, para pagar em 48 horas, na forma do artigo 880 da CLT, pagar ou garantir a execução no valor total, sob pena de penhora através do ***SISBAJUD***, ***sem possibilidade de dilação de prazo por se tratar de prazo legal/peremptório.***

2. Optando a(s) reclamadas(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, deverá o devedor, nas mesmas 48 horas acima, proceder ao ***depósito judicial***, ***nas agências da CEF (3993) ou BB (3665), de 30% do valor da execução***, devendo, ***independente de deferimento judicial expresso do parcelamento por ele requerido***, efetuar o depósito do saldo remanescente ***diretamente na conta corrente informada pelo reclamante no item 1.1 (obs.1. proceder ao depósito judicial do saldo remanescente apenas no caso de inexistência e/ou insuficiência de dados da conta corrente do reclamante) em até 6 parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o depósito inicial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes***, ou no primeiro dia útil seguinte, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado.

2.1. Optando a(s) reclamada(s) pelo parcelamento da quantia devida em execução, na forma do artigo 916 do CPC, sem prejuízo da realização dos atos processuais e da expedição de alvarás, determino o sobrestamento do processo por decisão judicial (Movimento “898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial”) até o vencimento da 6ª parcela ou ausência de pagamento das demais parcelas por parte da(s) reclamada(s).

2.2. Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento do parcelamento previsto no artigo 916 do CPC, o(a) exequente deverá se manifestar nos autos em 05 dias, a contar do depósito, valendo o seu silêncio como presunção de pagamento.

3. À medida em que forem sendo depositadas as parcelas do item 4, ***retenham-se os valores de terceiros (INSS, IR, honorários periciais, honorários advocatícios de sucumbência dos advogados da reclamada e custas) do valor pago de 30% (item 4) e libere-se o valor remanescente dos 30% depositados ao reclamante.*** Em prosseguimento, expeçam-se os alvarás aos exequentes, na proporção equivalente aos seus créditos, observando-se a existência de créditos de naturezas previdenciárias e fiscais, bem como a existência de honorários periciais e advocatícios. ***Recolhidos todos os valores devidos, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT.***

3.1. Decorrido, *in albis*, o prazo do exequente do item 5, venham conclusos para extinção e arquivamento depois de registrados todos os pagamentos.

4. Não verificado o pagamento pelo devedor em 48 horas, na forma do art. 880 da CLT ou do artigo 916 do CPC, proceda-se à penhora *on-line* via sistema **SISBAJUD**. No insucesso, Proceda-se a inclusão do(s) executado(s) no **BNDT e no SERASAJUD, observando-se o prazo do artigo 883-A da CLT**.

4.1. Em seguida, expeça-se **Mandado de Pesquisa Patrimonial**

em face do(s) executado(s) na forma da redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região, com a implementação das ferramentas ***RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR, INFOSEG.***

4.2. Havendo o Sr. Oficial de Justiça encontrado bens livres e desembaraçados deverá realizar todas as diligências previstas na redação mais atual dos artigos 141 a 155 do Provimento Consolidado do E. TRT da 17ª Região.

5. Retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão positiva com bens livres e desembaraçados suscetíveis à penhora,** venham conclusos para despacho, ***COM URGÊNCIA***, a fim de ser analisado a pertinência de eventuais diligências e/ou designação de medida constritiva e/ou hasta pública.

6. Entretanto, retornando o **Mandado de Pesquisa Patrimonial com certidão negativa**, salvo no caso do(s) executado(s) estarem em local incerto e não sabido, ***expeça-se*** **Mandado de Penhora e Avaliação na forma do artigo 880 da CLT**.

7. Retornando o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido por meio de cumprimento do item 8 acima com **certidão negativa**, intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de 10 dias, fornecer meios mais eficazes ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do andamento processual até decisão ulterior deste Juízo, sem prejuízo da fluência do prazo previsto no disposto do §1º do artigo 11-A da CLT.

Nesta etapa processual, o(s) exequente(s), em caso de fornecimento de novos meios para o prosseguimento da execução, ainda que em curso o sobrestamento processual, deverá(ão) se atentar para propor diligências de fato eficazes e ainda não implementadas no curso dos atos executórios, salvo prova documental da viabilidade de nova tentativa da medida por ele(s) eventualmente requerida, a ser analisada de acordo com a conveniência e a oportunidade do Juízo.

8. Decorrido prazo do item 9 acima, *in albis*, sobreste-se o andamento do processo, com base no inciso III do artigo 921 do CPC (Execução Frustrada - 276), pelo período máximo de até 02 (dois) anos. Decorrido o prazo, venham conclusos para sentença de extinção da execução.

9. Em qualquer tempo da execução, garantido o Juízo com quaisquer medidas executórias implementadas, a qualquer tempo, intimem-se as partes, nos termos do art. 884 da CLT. Na hipótese da efetivação espontânea da garantia, pela executada, desnecessária sua intimação, começando afluir o prazo da data do depósito.

10. Sobrevindo **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante depósito nos autos**/Impugnação à Sentença de Liquidação do(s) Exequente(s), intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias, bem como expeçam-se os alvarás aos respectivos credores do valor apontado como incontroverso pelo(s) Executado(s) no(s) referido(s) Incidente(s). Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

11. Sobrevindo, contudo, **Embargos à Execução do(s) Executado(s) com a garantia do Juízo mediante fiança bancária**, intime(m)-se o(s) Embargante(s) para proceder ao depósito dos valores eventualmente incontroversos por ele(s) apontado(s) em sua peça processual, no prazo preclusivo de 48 horas do artigo 880 da CLT, e, ato contínuo, intime-se a parte contrária para exercer o contraditório, no prazo preclusivo de 05 dias. Caso o(s) Executado(s) deixem de proceder ao depósito judicial dos valores incontroversos, intime-se a Seguradora via ofício para que coloque o valor à disposição do Juízo no prazo apontado na Apólice de Seguro. Com o depósito dos valores incontroversos, expeçam-se os alvarás aos respectivos credores. Tudo cumprido, venham conclusos para julgamento.

12. Decorrido *in albis* o prazo do artigo 884 da CLT, depois de intimadas as partes, expeçam-se os alvarás devidos aos respectivos credores; juntadas as guias de recolhimento, lancem-se os pagamentos para fins estatísticos, ***dê-se baixa no BNDT e no SERASAJUD***, façam-se os autos conclusos para extinção da execução. ***Antes, porém, ative-se o Projeto Garimpo na forma do ATO PRESI SECOR 01/2020. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.***

13. ***Em todo o tempo, havendo possibilidade de conciliação, remetam-se os autos para à CEJUSC para tentativa de conciliação.***

Considerando ainda que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como a melhor forma de resolução de litígios é a composição, as partes poderão a qualquer momento trazer acordo aos autos para homologação, devendo se diligenciar à CEJUSC para que solicite a remessa dos autos, com a finalidade de conferir maior efetividade.

14. Havendo a homologação de acordo, no curso da execução, enquanto se aguarda a sua quitação total na Tarefa “Acordo” do Painel Global do Pje, ou, em caso de requerimento expresso das partes de sobrestamento para tentativa de conciliação, fica a Secretaria do Juízo desde já autorizada a efetivar o lançamento do movimento processual “*11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação*”.

15. Por fim, esclareço que, entre o cumprimento de uma diligência e outra, na fase de execução, sem prejuízo da realização dos atos processuais atinentes à comunicação das partes, bem como à efetiva realização das diligências aqui já determinadas, que deverão

ser praticadas pela Secretaria do Juízo atos sem cunho decisórios "*sob as ordens do(a) Magistrado(a) que a esta subscreve*"; determino, desde já, o sobrestamento do andamento processual (Movimento "898 - Suspenso ou Sobrestado o Processo Por Decisão Judicial") até a resposta da diligência aguardada ou do ato processual que se encontrar pendente. Neste ínterim, havendo quaisquer questões processuais pendentes, as quais dependam de decisão judicial, determino, desde já, o levantamento do sobrestamento e a conclusão imediata dos autos para deliberação. VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000740-97.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	WENDERSON DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	JAEDER SIMOES ASSUNCAO JUNIOR(OAB: 22029/ES)
RECLAMADO	THIELL CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	ELSON LACERDA DA FONSECA(OAB: 34999/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIELL CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a929cdd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000843-80.2016.5.17.0009

RECLAMANTE	SILVANIA SOUZA SANTOS
ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
ADVOGADO	FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO(OAB: 13217/ES)
RECLAMADO	EVEREST MOTEL LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS PUZIOL GIUBERTI(OAB: 21041/ES)
ADVOGADO	ISABELA DE ARAUJO SAAR(OAB: 25739/ES)
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	REGIS QUIRINO SOBRINHO(OAB: 30890/ES)
ADVOGADO	MILENA GOTARDO COSME(OAB: 19148/ES)
ADVOGADO	LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO(OAB: 19260/ES)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA	JOCÉLIA SANTOS FRANCISCO
TESTEMUNHA	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVEREST MOTEL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID df85fcc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000740-97.2021.5.17.0009

RECLAMANTE	WENDERSON DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	JAEDER SIMOES ASSUNCAO JUNIOR(OAB: 22029/ES)
RECLAMADO	THIELL CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	ELSON LACERDA DA FONSECA(OAB: 34999/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WENDERSON DOS SANTOS DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a929cdd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000843-80.2016.5.17.0009

RECLAMANTE	SILVANIA SOUZA SANTOS
ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
ADVOGADO	FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO(OAB: 13217/ES)
RECLAMADO	EVEREST MOTEL LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS PUZIOL GIUBERTI(OAB: 21041/ES)

ADVOGADO	ISABELA DE ARAUJO SAAR(OAB: 25739/ES)
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	REGIS QUIRINO SOBRINHO(OAB: 30890/ES)
ADVOGADO	MILENA GOTARDO COSME(OAB: 19148/ES)
ADVOGADO	LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO(OAB: 19260/ES)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA	JOCÉLIA SANTOS FRANCISCO
TESTEMUNHA	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANIA SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID df85fcc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LUCY DE FATIMA CRUZ LAGO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000512-20.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	ELTON JHONY CABRAL BARCELAR
ADVOGADO	FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO(OAB: 13217/ES)
ADVOGADO	JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 13144/ES)
ADVOGADO	JAYME FERNANDES JUNIOR(OAB: 10999/ES)
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
RECLAMADO	ARTECA LOG PARQUE LOGISTICO (REAL MINAS)
RECLAMADO	VERTICE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON JHONY CABRAL BARCELAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL UNA (INICIAL, CONCILIAÇÃO e INSTRUÇÃO) - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADA** intimado(s) para **tomar ciência da AUDIÊNCIA PRESENCIAL UNA (INICIAL, CONCILIAÇÃO e INSTRUÇÃO), designada para o dia 12/06/2024 15:20h,**onde poderão ser apresentadas propostas de acordo, a ser realizada na **9ª Vara do Trabalho de Vitória-ES**, situada no **Edifício da Sede do TRT-ES,** na **Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1.245, Bairro Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-335**, **7º Andar, Torre Horizontal (*vitv09@trtes.jus.br* - (27) 3185-2153).**

As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente (art. 844, da CLT), sob pena de aplicação do item I, da Súmula 74, do c. TST. O(A) empregador(a) poderá se fazer representado(a) por preposto(a) habilitado(a) (art. 843, § 1º, da CLT) para prestar depoimento, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 844, da CLT).

A defesa e documentos deverão ser apresentados via peticionamento eletrônico até a audiência, no sistema PJe, podendo, a defesa, ser apresentada oralmente em audiência, na forma do art. 847, da CLT.

As partes comparecerão à audiência acompanhadas das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas.**As testemunhas comparecerão à audiência independente de intimação prévia.** Se a testemunha não comparecer, o Juízo determinará a sua intimação, desde que a parte comprove ter a ela dirigido convite (art. 825; art. 845, art. 852-H, §§ 2º e 3°, da CLT - por analogia), **sob pena de presunção de desistência da produção da prova, caso não comprovado o convite. Tratando-se de procedimento Sumaríssimo, todas as provas serão produzidas na audiência.**

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000498-36.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	RAFAEL MIRANDA LOUREIRO
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA RIBEIRO(OAB: 20222/ES)
ADVOGADO	GLAUBER ARRIVABENE ALVES(OAB: 12730/ES)
RECLAMADO	FIMAG FABRICA ITALIANA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL MIRANDA LOUREIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL UNA (INICIAL, CONCILIAÇÃO e INSTRUÇÃO) - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADA** intimado(s) para **tomar ciência da AUDIÊNCIA PRESENCIAL UNA (INICIAL, CONCILIAÇÃO e INSTRUÇÃO), designada para o dia 19/06/2024 15:50h,**onde poderão ser apresentadas propostas de acordo, a ser realizada na **9ª Vara do Trabalho de Vitória-ES**, situada no **Edifício da Sede do TRT-ES,** na **Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1.245, Bairro Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-335**, **7º Andar, Torre Horizontal (*vitv09@trtes.jus.br* - (27) 3185-2153).**

As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente (art. 844, da CLT), sob pena de aplicação do item I, da Súmula 74, do c. TST. O(A) empregador(a) poderá se fazer representado(a) por preposto(a) habilitado(a) (art. 843, § 1º, da CLT) para prestar depoimento, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 844, da CLT).

A defesa e documentos deverão ser apresentados via peticionamento eletrônico até a audiência, no sistema PJe, podendo, a defesa, ser apresentada oralmente em audiência, na forma do art. 847, da CLT.

As partes comparecerão à audiência acompanhadas das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas.**As testemunhas comparecerão à audiência independente de intimação prévia.** Se a testemunha não comparecer, o Juízo determinará a sua intimação, desde que a parte comprove ter a ela dirigido convite (art. 825; art. 845, art. 852-H, §§ 2º e 3°, da CLT - por analogia), **sob pena de presunção de desistência da produção da prova, caso não comprovado o convite.**

Tratando-se de procedimento Sumaríssimo, todas as provas serão produzidas na audiência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000500-06.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	RICARDO LAIA GOULART
ADVOGADO	KAMILA APARECIDA IWANAMI(OAB: 150931/RJ)
RECLAMADO	SPINDOLA E NEGRELLI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO LAIA GOULART

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL UNA (INICIAL, CONCILIAÇÃO e INSTRUÇÃO) - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADA** intimado(s) para **tomar ciência da AUDIÊNCIA PRESENCIAL UNA (INICIAL, CONCILIAÇÃO e INSTRUÇÃO), designada para o dia 19/06/2024 13:10h,**onde poderão ser apresentadas propostas de acordo, a ser realizada na **9ª Vara do Trabalho de Vitória-ES**, situada no **Edifício da Sede do TRT-ES,** na **Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1.245, Bairro Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-335**, **7º Andar, Torre Horizontal (*vitv09@trtes.jus.br* - (27) 3185-2153).**

As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente (art. 844, da CLT), sob pena de aplicação do item I, da Súmula 74, do c. TST. O(A) empregador(a) poderá se fazer representado(a) por preposto(a) habilitado(a) (art. 843, § 1º, da CLT) para prestar depoimento, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 844, da CLT).

A defesa e documentos deverão ser apresentados via peticionamento eletrônico até a audiência, no sistema PJe, podendo, a defesa, ser apresentada oralmente em audiência, na forma do art. 847, da CLT.

As partes comparecerão à audiência acompanhadas das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas.**As testemunhas comparecerão à audiência independente de intimação prévia.** Se a testemunha não comparecer, o Juízo determinará a sua intimação, desde que a parte comprove ter a ela dirigido convite (art. 825; art. 845, art. 852-H, §§ 2º e 3°, da CLT - por analogia), **sob pena de presunção de desistência da produção da prova, caso não comprovado o convite.**

Tratando-se de procedimento Sumaríssimo, todas as provas serão produzidas na audiência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000501-88.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	BETTINA ATHAIDE GLORIA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	SALATIEL DA S. CORREA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- BETTINA ATHAIDE GLORIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL UNA (INICIAL, CONCILIAÇÃO e INSTRUÇÃO) - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RECLAMANTE / RECLAMADA** intimado(s) para **tomar ciência da AUDIÊNCIA PRESENCIAL UNA (INICIAL, CONCILIAÇÃO e INSTRUÇÃO), designada para o dia 10/06/2024 14:50h,** onde poderão ser apresentadas propostas de acordo, a ser realizada na **9ª Vara do Trabalho de Vitória-ES**, situada no **Edifício da Sede do TRT-ES,** na **Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1.245, Bairro Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-335**, **7º Andar, Torre Horizontal (*vitv09@trtes.jus.br* - (27) 3185-2153).**

As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente (art. 844, da CLT), sob pena de aplicação do item I, da Súmula 74, do c. TST. O(A) empregador(a) poderá se fazer representado(a) por preposto(a) habilitado(a) (art. 843, § 1º, da CLT) para prestar depoimento, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 844, da CLT).

A defesa e documentos deverão ser apresentados via peticionamento eletrônico até a audiência, no sistema PJe, podendo, a defesa, ser apresentada oralmente em audiência, na forma do art. 847, da CLT.

As partes comparecerão à audiência acompanhadas das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas.**As testemunhas comparecerão à audiência independente de intimação prévia.** Se a testemunha não comparecer, o Juízo determinará a sua intimação, desde que a parte comprove ter a ela dirigido convite (art. 825; art. 845, art. 852-H, §§ 2º e 3°, da CLT - por analogia), **sob pena de presunção de desistência da produção da prova, caso não comprovado o convite.**

Tratando-se de procedimento Sumaríssimo, todas as provas serão produzidas na audiência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

EDUARDO TRINDADE DA SILVA

Diretor de Secretaria

10ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
Notificação

Processo Nº ATSum-0000478-54.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	KARINE GABRIELLE DA SILVA
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
RECLAMADO	D M COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINE GABRIELLE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL - APLICAÇÃO DO ART. 844 DA CLT.

Audiência:19/06/2024 14:00 na **Nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho** - 17ª Região - Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1245, 7º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Fica ciente ainda dos termos previstos na certidão de triagem.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SILVIO HERINGER COSTA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000580-64.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	WALLACE LOBATO DE ABREU
ADVOGADO	BRUNO ALBERTO MAIA DA SILVA(OAB: 133184/MG)
RECLAMADO	99 TECNOLOGIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WALLACE LOBATO DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL - APLICAÇÃO DO ART. 844 DA CLT.

Audiência:19/06/2024 13:40 na **Nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho** - 17ª Região - Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1245, 7º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Fica ciente ainda dos termos previstos na certidão de triagem.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SILVIO HERINGER COSTA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000581-49.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	PAULO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
RECLAMADO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL - APLICAÇÃO DO ART. 844 DA CLT.

Audiência:18/06/2024 13:50 na **Nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho** - 17ª Região - Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1245, 7º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Fica ciente ainda dos termos previstos na certidão de triagem.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SILVIO HERINGER COSTA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000479-27.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	CLEILSON REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAMELA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA(OAB: 464531/SP)
RECLAMADO	CONSORCIO FPC - GRANDE VITORIA
ADVOGADO	MARCIA MARTINS MIGUEL(OAB: 109676/SP)
RECLAMADO	BLUEPRINT CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	CANDIDA FASSINI DACROCE(OAB: 47970/RS)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
RECLAMADO	PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
RECLAMADO	AGIS CONSTRUCAO S.A
RECLAMADO	CONSBEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEILSON REIS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES** por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

-Tomar ciência que fica deferida a participação das partes, procuradores e testemunhas de forma virtual na audiência inaugural, desde que residentes fora da Comarca.

Deverão os patrono das partes providenciar a disponibilização do link de acesso à sua cliente, que será(ão) ouvida(s) por meios telemáticos.

Fica, ainda, ciente de que eventuais problemas de conexão ou qualquer outro impedimento tecnológico que impeça o comparecimento virtual do patrono, da parte é considerado risco da parte que solicitante da realização de audiência híbrida, caso em que será considerada ausente.

Ficam cientes os patronos das partes de que **é necessário a validação do cadastro no Portal do TRT-17**, conforme link: https://www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes

Os advogados e as partes já cadastradas no portal do TRT (www.trtes.jus.br) deverão acessar o portal das audiências, por meio do link https://www.trt17.jus.br/audiencias, utilizando-se de login e senha próprios. Deverão ingressar à sala virtual de audiências da 10ª Vara do Trabalho de Vitória na data e horário acima informado.

O link para acesso à sala de audiência ficará disponível no site e poderá ser utilizado pelo advogado para fins de encaminhamento aos demais participantes.

Para ingressar na sala de audiências virtual o patrono deverá

acessar o site deste Regional, clicar na aba SERVIÇOS e, dentro da seção AUDIÊNCIAS E SESSÕES VIRTUAIS, eleger o link ACESSO ÀS AUDIÊNCIAS E SESSÕES, que o direcionará à página de autenticação do usuário, tudo em conformidade com as orientações constantes do vídeo disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=iAlZzne6zdk . **Solicitamos aos patronos que, para melhor organização da reunião e identificação dos participantes de cada audiência, digitem o nome completo quando da solicitação de ingresso na sala virtual.**

Importa esclarecer que a audiência é ato solene dentro do processo trabalhista, nos termos dos arts. 813 ao 817 da CLT, devendo os participantes: advogado e partes estarem em local silencioso e apropriado para a participação na assentada.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000582-34.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	LEONARDO CABRAL CANDEIA
ADVOGADO	ALDANA LUIZA PEREIRA REIS(OAB: 19673/ES)
RECLAMADO	ZAITT DO BRASIL TECNOLOGIA E VAREJO LTDA.
RECLAMADO	SAPORE S.A.
TESTEMUNHA	MARIA MIKAELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO CABRAL CANDEIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL - APLICAÇÃO DO ART. 844 DA CLT.

Audiência:19/06/2024 14:30 na **Nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho** - 17ª Região - Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1245, 7º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Fica ciente ainda dos termos previstos na certidão de triagem.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SILVIO HERINGER COSTA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000745-48.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	ALVAHY RANGEL RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	LEANDRO GONZALES(OAB: 224244/SP)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECLAMADO	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	LEANDRO GONZALES(OAB: 224244/SP)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
TESTEMUNHA	THIAGO BARROSO GOMES
TESTEMUNHA	MARCELO LUIZ PEREIRA ARAUJO
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVAHY RANGEL RIBEIRO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d68ac92 proferido nos autos.

LCSB

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a informação de ID 4383b39, adio a audiência para encerramento da instrução processual para o dia **24/06/2024 16:00hs**, intimando-se as partes por meio de seus advogados, cientes de que **a audiência será realizada de forma PRESENCIAL na Sede do Tribunal**, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá.

Devem as partes, patronos e testemunhas ficarem cientes de que **aqueles que forem participar da audiência deverão estar munidos de documento oficial de identificação original com foto.**

Intimem-se as testemunhas arroladas.

Defiro a oitiva das testemunhas que residem fora da comarca de modo telepresencial.

Deverão as partes observarem as disposições do **ATO PRESI SECOR N.º 13/2023,** que disciplina sobre a realização de audiência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região.

Aguarde-se a realização da audiência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000745-48.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	ALVAHY RANGEL RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	LEANDRO GONZALES(OAB: 224244/SP)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
RECLAMADO	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
ADVOGADO	LEANDRO GONZALES(OAB: 224244/SP)
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
TESTEMUNHA	THIAGO BARROSO GOMES
TESTEMUNHA	MARCELO LUIZ PEREIRA ARAUJO
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d68ac92 proferido nos autos.

LCSB

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a informação de ID 4383b39, adio a audiência para encerramento da instrução processual para o dia **24/06/2024 16:00hs**, intimando-se as partes por meio de seus advogados, cientes de que **a audiência será realizada de forma PRESENCIAL na Sede do Tribunal**, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá.

Devem as partes, patronos e testemunhas ficarem cientes de que **aqueles que forem participar da audiência deverão estar munidos de documento oficial de identificação original com foto.**

Intimem-se as testemunhas arroladas.

Defiro a oitiva das testemunhas que residem fora da comarca de modo telepresencial.

Deverão as partes observarem as disposições do **ATO PRESI SECOR N.º 13/2023,** que disciplina sobre a realização de audiência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região.

Aguarde-se a realização da audiência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001410-64.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	BIANCA LIMA PEREIRA
ADVOGADO	BRUNELI CARDOSO RIBEIRO GOMES(OAB: 38834/ES)
RECLAMADO	CASA DO VIDRACEIRO LTDA
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
RECLAMADO	TEMPER GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
ADVOGADO	MATHEUS FERREIRA E SILVA(OAB: 27345/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA LIMA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001410-64.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	BIANCA LIMA PEREIRA
ADVOGADO	BRUNELI CARDOSO RIBEIRO GOMES(OAB: 38834/ES)
RECLAMADO	CASA DO VIDRACEIRO LTDA
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
RECLAMADO	TEMPER GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
ADVOGADO	MATHEUS FERREIRA E SILVA(OAB: 27345/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA DO VIDRACEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001410-64.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	BIANCA LIMA PEREIRA
ADVOGADO	BRUNELI CARDOSO RIBEIRO GOMES(OAB: 38834/ES)
RECLAMADO	CASA DO VIDRACEIRO LTDA
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
RECLAMADO	TEMPER GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
ADVOGADO	MATHEUS FERREIRA E SILVA(OAB: 27345/ES)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- TEMPER GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000583-19.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	ALICE FERNANDES FEITOZA
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DA SERRA
RECLAMADO	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE FERNANDES FEITOZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL - APLICAÇÃO DO ART. 844 DA CLT.

Audiência:18/06/2024 14:30 na **Nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho** - 17ª Região - Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1245, 7º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Fica ciente ainda dos termos previstos na certidão de triagem.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SILVIO HERINGER COSTA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000584-04.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	RICARDO GOMES RAULINO
ADVOGADO	BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES(OAB: 46512/PR)
ADVOGADO	TEREZINHA MARCOLINO PERIN(OAB: 53622/PR)
RECLAMADO	AMS ENGENHARIA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO GOMES RAULINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL - APLICAÇÃO DO ART. 844 DA CLT.

Audiência:19/06/2024 13:50 na **Nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho** - 17ª Região - Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1245, 7º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Fica ciente ainda dos termos previstos na certidão de triagem.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SILVIO HERINGER COSTA

Assessor

Processo Nº ATSum-0001437-47.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	MAYARA SOARES OLIVEIRA PECANHA
ADVOGADO	DANUBIA DA SILVA VIEIRA MONTEIRO(OAB: 27139/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYARA SOARES OLIVEIRA PECANHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001437-47.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	MAYARA SOARES OLIVEIRA PECANHA
ADVOGADO	DANUBIA DA SILVA VIEIRA MONTEIRO(OAB: 27139/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DMA DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S.**

01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023, intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000585-86.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	MARIA EDUARDA POLICARPO DA SILVA
ADVOGADO	KEILLA DOS SANTOS LIRIA(OAB: 24674/ES)
RECLAMADO	LBS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EDUARDA POLICARPO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL - APLICAÇÃO DO ART. 844 DA CLT.

Audiência:19/06/2024 14:40 na **Nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho** - 17ª Região - Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1245, 7º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Fica ciente ainda dos termos previstos na certidão de triagem.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SILVIO HERINGER COSTA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001309-27.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	JOSE HAROLDO CHAVES
ADVOGADO	GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO(OAB: 12633/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
RECLAMADO	VIACAO PRAIA SOL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE HAROLDO CHAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d06b4a8 proferido nos autos.

LCSB

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando o que consta da petição de ID bafae4e, adio a audiência inaugural, sob as cominações legais do art. 844 da CLT, parao dia **03/06/2024 15:00hs**, intimando-se a parte autora e 2ª ré e 3ª ré por meio de seus advogados, cientes de que **a audiência será realizada de forma PRESENCIAL na Sede do Tribunal**, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá.

Devem as partes, patronos e testemunhas ficarem cientes de que **aqueles que forem participar da audiência deverão estar munidos de documento oficial de identificação original com foto.**

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Deverão as partes observarem as disposições do **ATO PRESI SECOR N.º 13/2023,** que disciplina sobre a realização de audiência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região.

Recolha-se o mandado de ID 87ee398 e expeça-se novo mandado de citação da 1ª reclamada.

Após, aguarde-se a realização da audiência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001309-27.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	JOSE HAROLDO CHAVES
ADVOGADO	GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO(OAB: 12633/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
RECLAMADO	VIACAO PRAIA SOL LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO ATLANTICO SUL
- VIACAO PRAIA SOL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d06b4a8 proferido nos autos.

LCSB

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando o que consta da petição de ID bafae4e, adio a audiência inaugural, sob as cominações legais do art. 844 da CLT, parao dia **03/06/2024 15:00hs**, intimando-se a parte autora e 2ª ré e 3ª ré por meio de seus advogados, cientes de que **a audiência será realizada de forma PRESENCIAL na Sede do Tribunal**, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá.

Devem as partes, patronos e testemunhas ficarem cientes de que **aqueles que forem participar da audiência deverão estar munidos de documento oficial de identificação original com foto.**

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Deverão as partes observarem as disposições do **ATO PRESI SECOR N.º 13/2023,** que disciplina sobre a realização de audiência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região.

Recolha-se o mandado de ID 87ee398 e expeça-se novo mandado de citação da 1ª reclamada.

Após, aguarde-se a realização da audiência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000050-60.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	ESTHER CAROLAINE BORGES DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AURELIO BASSO DE MATOS AZEVEDO(OAB: 16913/GO)
RECLAMADO	MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA
ADVOGADO	BRUNO FERREIRA SOARES BATISTA(OAB: 356900/SP)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTHER CAROLAINE BORGES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000050-60.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	ESTHER CAROLAINE BORGES DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AURELIO BASSO DE MATOS AZEVEDO(OAB: 16913/GO)
RECLAMADO	MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA
ADVOGADO	BRUNO FERREIRA SOARES BATISTA(OAB: 356900/SP)
PERITO	MARCOS BAILLY MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000247-30.2015.5.17.0010

RECLAMANTE	REINALDO MARTINHO DA SILVA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMANTE	SIMAO COUTO DA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMANTE	DOMINGOS DE OLIVEIRA SIMAO
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS DE OLIVEIRA SIMAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 455d0a5** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000247-30.2015.5.17.0010

RECLAMANTE	REINALDO MARTINHO DA SILVA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMANTE	SIMAO COUTO DA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMANTE	DOMINGOS DE OLIVEIRA SIMAO
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)

PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO MARTINHO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 455d0a5** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000247-30.2015.5.17.0010

RECLAMANTE	REINALDO MARTINHO DA SILVA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMANTE	SIMAO COUTO DA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMANTE	DOMINGOS DE OLIVEIRA SIMAO
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMAO COUTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 455d0a5** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000247-30.2015.5.17.0010

RECLAMANTE	REINALDO MARTINHO DA SILVA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMANTE	SIMAO COUTO DA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMANTE	DOMINGOS DE OLIVEIRA SIMAO
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)

ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 455d0a5** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000232-27.2016.5.17.0010

RECLAMANTE	VALERIA ANCHITE MARTINS ROCHA
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	LIGIA CUNHA BUZIN(OAB: 18254/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)
ADVOGADO	RENATA CARVALHO BRAZ(OAB: 12221/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO CESAR BUSATO(OAB: 8797/ES)
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALERIA ANCHITE MARTINS ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID cbb09b7** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência dos esclarecimentos do perito para manifestação no prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000232-27.2016.5.17.0010

RECLAMANTE	VALERIA ANCHITE MARTINS ROCHA
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	LIGIA CUNHA BUZIN(OAB: 18254/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)
ADVOGADO	RENATA CARVALHO BRAZ(OAB: 12221/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO CESAR BUSATO(OAB: 8797/ES)
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID cbb09b7** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência dos esclarecimentos do perito para manifestação no prazo de 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001401-49.2016.5.17.0010

RECLAMANTE	ADILSON DOS REIS RODRIGUES
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMANTE	GEMILSON SILVA FONSECA
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEMILSON SILVA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID f1b624c** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomarem ciência do laudo pericial, no prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001401-49.2016.5.17.0010

RECLAMANTE	ADILSON DOS REIS RODRIGUES
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMANTE	GEMILSON SILVA FONSECA
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON DOS REIS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID f1b624c** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomarem ciência do laudo pericial, no prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000273-57.2017.5.17.0010

RECLAMANTE	EDINEY BASILIO GAMA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS FRADE(OAB: 15201/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINEY BASILIO GAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 57bb197** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000273-57.2017.5.17.0010

RECLAMANTE	EDINEY BASILIO GAMA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS FRADE(OAB: 15201/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 57bb197** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000010-83.2021.5.17.0010

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 11dc53b** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000010-83.2021.5.17.0010

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)

ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 11dc53b** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000010-83.2021.5.17.0010

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 11dc53b** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000340-80.2021.5.17.0010

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI(OAB: 6008/SC)
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 769742f** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000340-80.2021.5.17.0010

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI(OAB: 6008/SC)
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 769742f** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000340-80.2021.5.17.0010

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI(OAB: 6008/SC)
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 769742f** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0020300-42.2009.5.17.0010

RECLAMANTE	MARCIANA DOS SANTOS ACCO
ADVOGADO	DIOGO MORAES DE MELLO(OAB: 11118/ES)
RECLAMANTE	GUILHERME JOAO LUIZ ACCO
ADVOGADO	DIOGO MORAES DE MELLO(OAB: 11118/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
ADVOGADO	SOFIA VAREJAO FILGUEIRAS(OAB: 9754/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO
PERITO	GUSTAVO MORAES DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: SHC

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação do despacho proferido de ID f7bcebb,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DO(S) RECLAMADO(S)**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do r. Despacho proferido de #id:f7bcebb, e para no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento dos honorários periciais atualizados pela Contadoria na planilha de #id:184f8a4, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora on line.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SILVIO HERINGER COSTA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0020300-42.2009.5.17.0010

RECLAMANTE	MARCIANA DOS SANTOS ACCO
ADVOGADO	DIOGO MORAES DE MELLO(OAB: 11118/ES)
RECLAMANTE	GUILHERME JOAO LUIZ ACCO
ADVOGADO	DIOGO MORAES DE MELLO(OAB: 11118/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
ADVOGADO	SOFIA VAREJAO FILGUEIRAS(OAB: 9754/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
PERITO	AMERICO SANTANA DO NASCIMENTO
PERITO	GUSTAVO MORAES DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: SHC

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da**

determinação do despacho proferido de ID f7bcebb, intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DO(S) RECLAMADO(S)**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do r. Despacho proferido de #id:f7bcebb, e para no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento dos honorários periciais atualizados pela Contadoria na planilha de #id:184f8a4, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora on line.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SILVIO HERINGER COSTA

Assessor

Processo Nº CumSen-0000488-86.2024.5.17.0010

EXEQUENTE	GIORDANE MARQUES CAIXETA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ANDRE DE MORAES COUTINHO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MARCOS RENATO PEREIRA LYRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	JULIANA CRESPO SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	ROGERIO LUIS GUIMARAES(OAB: 76884/RJ)
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DE MORAES COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID fa833de** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DO(S) RECLAMANTE(S)** por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

Manifestar sobre a defesa e documentos no prazo de 10 dias e, indicar as provas as quais pretende produzir.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000488-86.2024.5.17.0010

EXEQUENTE	GIORDANE MARQUES CAIXETA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ANDRE DE MORAES COUTINHO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MARCOS RENATO PEREIRA LYRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	JULIANA CRESPO SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	ROGERIO LUIS GUIMARAES(OAB: 76884/RJ)
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIORDANE MARQUES CAIXETA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID fa833de** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DO(S) RECLAMANTE(S)** por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

Manifestar sobre a defesa e documentos no prazo de 10 dias e, indicar as provas as quais pretende produzir.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000488-86.2024.5.17.0010

EXEQUENTE	GIORDANE MARQUES CAIXETA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ANDRE DE MORAES COUTINHO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MARCOS RENATO PEREIRA LYRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	JULIANA CRESPO SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	ROGERIO LUIS GUIMARAES(OAB: 76884/RJ)
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA CRESPO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID fa833de** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DO(S) RECLAMANTE(S)** por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

Manifestar sobre a defesa e documentos no prazo de 10 dias e, indicar as provas as quais pretende produzir.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000488-86.2024.5.17.0010

EXEQUENTE	GIORDANE MARQUES CAIXETA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	ANDRE DE MORAES COUTINHO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MARCOS RENATO PEREIRA LYRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	JULIANA CRESPO SANTOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	ROGERIO LUIS GUIMARAES(OAB: 76884/RJ)
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS RENATO PEREIRA LYRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID fa833de** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DO(S) RECLAMANTE(S)** por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

Manifestar sobre a defesa e documentos no prazo de 10 dias e, indicar as provas as quais pretende produzir.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000161-44.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	RAFAEL ABREU DIAS
ADVOGADO	SUELLEN MARA CIPRIANO VERISSIMO(OAB: 15233/ES)
ADVOGADO	CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO(OAB: 62885/RJ)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	MATRICIAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO(OAB: 12790/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ABREU DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000161-44.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	RAFAEL ABREU DIAS
ADVOGADO	SUELLEN MARA CIPRIANO VERISSIMO(OAB: 15233/ES)
ADVOGADO	CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO(OAB: 62885/RJ)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	MATRICIAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO(OAB: 12790/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MATRICIAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000161-44.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	RAFAEL ABREU DIAS
ADVOGADO	SUELLEN MARA CIPRIANO VERISSIMO(OAB: 15233/ES)
ADVOGADO	CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO(OAB: 62885/RJ)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	MATRICIAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO(OAB: 12790/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000150-15.2024.5.17.0010

EXEQUENTE	FABRICIA KATIA SIMPLICIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	RENAN NUNES CARVALHO(OAB: 20718/ES)
ADVOGADO	EDUARDO DA VITORIA LUNA DA SILVA(OAB: 23498/ES)
EXECUTADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
ADVOGADO	RACHEL SANTIAGO SILVA(OAB: 12992/ES)
ADVOGADO	JULIA SERRAT STEIN(OAB: 27033/ES)
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	RACHEL SANTIAGO SILVA(OAB: 12992/ES)
ADVOGADO	JULIA SERRAT STEIN(OAB: 27033/ES)
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIA KATIA SIMPLICIO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID bbfe07a** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DO(S) RECLAMANTE(S)** por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

manifestar-se sobre a defesa e documentos, e informar sobre a necessidade de produção de provas. Prazo de 10 dias

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001531-92.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM ESCOLAR DO ESTADO DO ES
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECLAMADO	UNIAO DE PROFESSORES LTDA
ADVOGADO	THIAGO BRAGANCA(OAB: 14863/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM ESCOLAR DO ESTADO DO ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001531-92.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM ESCOLAR DO ESTADO DO ES
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECLAMADO	UNIAO DE PROFESSORES LTDA
ADVOGADO	THIAGO BRAGANCA(OAB: 14863/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIAO DE PROFESSORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando

o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001476-44.2023.5.17.0010

REQUERENTE	ROSANGELA DA SILVA CASTRO MARCHIORI
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
REQUERIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	LEONARDO SANTOS DO ROSARIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA DA SILVA CASTRO MARCHIORI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomarem ciência do laudo pericial, no prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0001476-44.2023.5.17.0010

REQUERENTE	ROSANGELA DA SILVA CASTRO MARCHIORI
ADVOGADO	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES(OAB: 13556/ES)
REQUERIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	LEONARDO SANTOS DO ROSARIO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomarem ciência do laudo pericial, no prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001423-63.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	DIEGO DA SILVA SILVERIO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	ANDREA MENDONCA DE ALBUQUERQUE PEREZ(OAB: 112817/RJ)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO DA SILVA SILVERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001423-63.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	DIEGO DA SILVA SILVERIO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	ANDREA MENDONCA DE ALBUQUERQUE PEREZ(OAB: 112817/RJ)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ATACADAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001413-19.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	GERALDO MANGELA GONCALVES MIRANDA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	SUN COKE EAST SERVICOS DE COQUEIFICACAO LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
RECLAMADO	SANKYU S/A
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO MANGELA GONCALVES MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001413-19.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	GERALDO MANGELA GONCALVES MIRANDA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	SUN COKE EAST SERVICOS DE COQUEIFICACAO LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
RECLAMADO	SANKYU S/A
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANKYU S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001413-19.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	GERALDO MANGELA GONCALVES MIRANDA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	SUN COKE EAST SERVICOS DE COQUEIFICACAO LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
RECLAMADO	SANKYU S/A
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SUN COKE EAST SERVICOS DE COQUEIFICACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001387-21.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GABRIEL ALVES JABOUR(OAB: 36076/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	CSV LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AZEVEDO LESSA(OAB: 10941/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001387-21.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GABRIEL ALVES JABOUR(OAB: 36076/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	CSV LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AZEVEDO LESSA(OAB: 10941/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- CSV LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001387-21.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GABRIEL ALVES JABOUR(OAB: 36076/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	CSV LTDA
ADVOGADO	RODRIGO AZEVEDO LESSA(OAB: 10941/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000239-38.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	FABIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	VERONICA XIMENES DO PRADO MARTINS(OAB: 27906/ES)
ADVOGADO	ADRIANA COSTA DO ESPIRITO SANTO TURINI(OAB: 27171/ES)
RECLAMADO	GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA
ADVOGADO	MARCOS LUIZ DALMASO PINTO(OAB: 20367/ES)
RECLAMADO	VISEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VISEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte ré intimada para:

Tomar ciência da emenda à petição inicial, devendo apresentar defesa sob pena de revelia e confissão.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000239-38.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	FABIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	VERONICA XIMENES DO PRADO MARTINS(OAB: 27906/ES)
ADVOGADO	ADRIANA COSTA DO ESPIRITO SANTO TURINI(OAB: 27171/ES)
RECLAMADO	GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA
ADVOGADO	MARCOS LUIZ DALMASO PINTO(OAB: 20367/ES)
RECLAMADO	VISEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte ré intimada para:

Tomar ciência da emenda à petição inicial, devendo apresentar defesa sob pena de revelia e confissão.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000407-50.2018.5.17.0010

RECLAMANTE	JESSICA CORDEIRO DE CASTRO
ADVOGADO	RAFAEL PEREIRA DE FREITAS(OAB: 14986/ES)
ADVOGADO	JEFERSON JARDIM FERREIRA MESSA(OAB: 27095/ES)
RECLAMADO	CHJ PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	DAN LYRA NETTO(OAB: 25070/ES)
RECLAMADO	UNIAO FABRICACAO E MONTAGEM LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS PUZIOL GIUBERTI(OAB: 21041/ES)
ADVOGADO	HANNAH KRUGER RODOR FONTANA(OAB: 33060/ES)
ADVOGADO	ISABELA DE ARAUJO SAAR(OAB: 25739/ES)
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
TESTEMUNHA	VALERIA ELINA PENSADO CANTERO
TESTEMUNHA	MARCIANA GUEDES KUTSCHER
TESTEMUNHA	JORDILTON MENDES BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA CORDEIRO DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JESSICA CORDEIRO DE CASTRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ANNA CAROLINA SIQUEIRA FELIX

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000483-64.2024.5.17.0010

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
ADVOGADO	JULIA SERRAT STEIN(OAB: 27033/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NUNES SOARES LIMA(OAB: 22197/ES)
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)
EXECUTADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
ADVOGADO	JULIA SERRAT STEIN(OAB: 27033/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NUNES SOARES LIMA(OAB: 22197/ES)
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
- DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb9c394 proferido nos autos.

TCMZ

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Recebo a petição inicial de execução coletiva de sentença coletiva com lista de substituídos, distribuída por sorteio.

Citem-se os réus para apresentar defesa **em 10 dias**, a fim de que

se manifeste sobre o enquadramento do autor ou das pessoas indicadas na lista de substituídos ao título coletivo, assim como para arguir: litispendência, coisa julgada e/ou outras matérias de preliminares, bem como que informe sobre a necessidade de produção de provas e apresentar documentação porventura requerida pelo autor.

No mesmo prazo deverá o(a) patrono(a) regularizar a representação processual.

Caso silente, entendendo-se que a representação será realizada por patrono diverso do que atuou nos autos principais, intime-se via postal.

Decorrido o prazo supra, ao reclamante para manifestar-se sobre a defesa e documentos, e informar sobre a necessidade de produção de provas. Prazo de 10 dias.

Após, façam-se os autos conclusos para deliberações.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000462-93.2021.5.17.0010

RECLAMANTE	MARCELLI MENDES MARQUES
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECLAMADO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	JOSE LUIZ SANTOS
PERITO	CARLOS ALBERTO DINIZ MARCH

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAMP S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c00d017 proferido nos autos.

ACSF

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se a reclamada para que traga PPP corrigido nos termos indicados pelo reclamante na petição de #id:73b73cc, e, caso entenda não ser cabível a impugnação, que apresente fundamentação do não cumprimento. Prazo de 10 dias.

Registrem-se os seguintes pontos de impugnação: Tópico 11 – não consta o regime de revezamento da escala laborada; Sessão de Registros Ambientais – não há que se falar em EPI eficaz e descrição de C.A de EPIs nunca entregues; Nome do representante legal da reclamada sem constar procuração lhe outorgando poderes para tal. Veja Excelência, não há nos autos, procuração outorgada pela ré para que a SAMELA DA S.C assine o PPP; Ausência de carimbo da empresa e Assinatura do Representante Legal.

Quanto a informação de entrega de EPI, registro, desde já, que tanto a sentença de #id:006fb8e quanto o acórdão de #id:4fc271f tratam expressamente de que não houve entrega de EPI durante o contrato laboral.

Vindo aos autos a comprovação, intime-se o(a) reclamante para manifestação no prazo de 5 dias.

Havendo manifestações, façam-se os autos conclusos para deliberações.

1.Comprovada a obrigação de fazer, considerando que em25/10/2023 transitou em julgado a decisão de ID #id:006fb8e e #id:4fc271f, intime(m)-se a(s) reclamada(s) para em 10 dias apresentar(em) seus cálculos de liquidação, inclusive quanto aos valores devidos à Seguridade Social, em face do que determina o art. 114, inciso 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, sob pena de preclusão. A fim de agilizar a importação dos cálculos ao sistema PJe Calc deste Regional, solicita-se a parte o envio do arquivo PJC por e-mail: vitv10@trtes.jus.br ou anexar diretamente no PJe conforme vídeo: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI..

2.Findo o(s) prazo(s) da(s) reclamada(s) poderá o reclamante, em 10 dias, apresentar seus cálculos e manifestar-se sobre as contas da parte contrária apontando especificamente os itens e valores de discordância e/ou carrear as que considerar corretas, sob pena de preclusão, na forma do artigo 879, CLT. A fim de agilizar a importação dos cálculos ao sistema PJe Calc deste Regional, solicita-se a parte o envio do arquivo PJC por e-mail: vitv10@trtes.jus.br ou anexar diretamente no PJe conforme vídeo: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI..

3.Após a manifestação das partes sobre os cálculos, **havendo concordância expressa ou tácita das partes quanto aos cálculos apresentados e tendo ambas as partes advogados**, considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição entre as partes, **encaminhem-se os autos ao CEJUSC** para tentativa de

conciliação entre as partes.

4. Não havendo os parâmetros estabelecidos acima, autos à Contadoria para verificação dos cálculos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000672-76.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	FABIO VIRGENS LOURES
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMADO	IMERYS DO BRASIL COMERCIO DE EXTRACAO DE MINERIOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
RECLAMADO	SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO DESTRO LOCKS(OAB: 17539/SC)
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)
RECLAMADO	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
RECLAMADO	GDC ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECLAMADO	NOVELIS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	BRUNO MIARELLI DUARTE(OAB: 93776/MG)
RECLAMADO	TRANSPONEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO DESTRO LOCKS(OAB: 17539/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- GDC ALIMENTOS S.A
- HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
- IMERYS DO BRASIL COMERCIO DE EXTRACAO DE MINERIOS LTDA
- MAGAZINE LUIZA S/A
- NOVELIS DO BRASIL LTDA.
- SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA
- TRANSPONEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a2dffe proferido nos autos.

TCMZ

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Nos termos do requerimento ID n. aaa2287 redesigno a audiência de instrução, para o dia **11/06/2024 15:00hs**, intimando-se a parte autora por meio de seus advogados, cientes de que **a audiência será realizada de forma PRESENCIAL na Sede do Tribunal**, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá.

Devem as partes, patronos e testemunhas ficarem cientes de que **aqueles que forem participar da audiência deverão estar munidos de documento oficial de identificação original com foto.**

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Deverão as partes observarem as disposições do **ATO PRESI SECOR N.º 13/2023,** que disciplina sobre a realização de audiência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região.

Autorizo tão somente a participação da parte, dos procuradores e das testemunhas de forma telepresencial desde que comprovem, no dia da audiência, residirem fora da Comarca.

Após, aguarde-se a realização da audiência.

Intimem-se as testemunhas arroladas no ID n. aaa2287.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000672-76.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	FABIO VIRGENS LOURES
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMADO	IMERYS DO BRASIL COMERCIO DE EXTRACAO DE MINERIOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
RECLAMADO	SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO DESTRO LOCKS(OAB: 17539/SC)
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)
RECLAMADO	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
RECLAMADO	GDC ALIMENTOS S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECLAMADO	NOVELIS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	BRUNO MIARELLI DUARTE(OAB: 93776/MG)
RECLAMADO	TRANSPONEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ADVOGADO	CRISTIANO DESTRO LOCKS(OAB: 17539/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO VIRGENS LOURES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a2dffe proferido nos autos.

TCMZ

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Nos termos do requerimento ID n. aaa2287 redesigno a audiência de instrução, para o dia **11/06/2024 15:00hs**, intimando-se a parte autora por meio de seus advogados, cientes de que **a audiência será realizada de forma PRESENCIAL na Sede do Tribunal**, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá.

Devem as partes, patronos e testemunhas ficarem cientes de que **aqueles que forem participar da audiência deverão estar munidos de documento oficial de identificação original com foto.**

Fica Vossa Senhoria notificado(a) de que poderá(ão) trazer no máximo duas testemunhas (Rito Sumaríssimo) ou três testemunhas (Rito Ordinário) as quais deverão, **obrigatoriamente**, participar da assentada de forma **PRESENCIAL**.

Deverão as partes observarem as disposições do **ATO PRESI SECOR N.º 13/2023,** que disciplina sobre a realização de audiência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região.

Autorizo tão somente a participação da parte, dos procuradores e das testemunhas de forma telepresencial desde que comprovem, no dia da audiência, residirem fora da Comarca.

Após, aguarde-se a realização da audiência.

Intimem-se as testemunhas arroladas no ID n. aaa2287.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000872-40.2019.5.17.0005

RECLAMANTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
ADVOGADO	SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI(OAB: 6008/SC)
ADVOGADO	THABATA APARECIDA MELO SOLAZZO(OAB: 48809/SC)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa982d0 proferido nos autos.

SHC

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a manifestação do exequente de #id:8d8f461, cite-se a executada, por seu advogado, para pagar em 48 horas, ou

garantir a execução (conforme planilha de ID 1dcae25), adotando-se o meio de comunicação do art. 513, §2º, I do NCPC, ante a ausência de prejuízo a qualquer das partes. Por oportuno, registre-se que não será aplicada a multa de 10% prevista no art. 523, §1º do CPC, uma vez que se adota tão somente a modalidade de comunicação, para obter eficiência processual, mas não o procedimento executório previsto no CPC, já que a CLT contém procedimento próprio.

Fica ciente a reclamada da possibilidade de parcelamento da execução, nos termos do art. 916 do CPC, devendo, para tanto, trazer aos autos o comprovante de 30% do valor da execução. Ficam cientes as partes, também, que em havendo possibilidade de composição deverão trazer aos autos minuta de acordo com a anuência expressa do reclamante.

Decorrido o prazo in albis, proceda-se a penhora on line por meio do SISBAJUD, com o uso da teimosinha, sobre os ativos financeiros da(s) executada(s). **Verifique a Secretaria a informação estatística, devendo os autos constar na fase de execução.** Em havendo bloqueios parciais, mantenha-se a busca dos ativos financeiros, devendo o processo ser encaminhado ao sobrestamento, enquanto perdurar os bloqueios parciais. Em caso positivo, estando totalmente garantida a execução, convolo em penhora o bloqueio efetivado. Intimem-se as executadas, bem como o exequente para os fins do art. 884 da CLT, no prazo de cinco dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0002039-19.2015.5.17.0010

RECLAMANTE	TIAGO CRUZ MORAIS
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
PERITO	GRAZIELI LEMES DE CAMPOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 12e4dce proferido nos autos.

MMC

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se a executada, por seu advogado, para pagar em 05 dias o valor contido no Ofício de ID 2e66c62 - **R$ 14.542,00**, uma vez que, conforme despacho de Id 65d4404, o valor fora "transferido" equivocadamente do processo 0001301-34.2015.5.17.0009 da 9ª Vara do Trabalho para este feito, conforme abaixo:

Assim, nos autos supramencionados a ré CHOCOLATES GAROTO "se beneficiou" deste equívoco sistêmico, pagando o valor com a dedução da conta judicial 3993 / 042 / 04924882-4, cujo pagamento não lhe pertence, em contrapartida a ré CONSÓRCIO USINA DE PELOTIZAÇÃO VIII NIPLAN-SMI nos autos da 9ª Vara fora "prejudicada", uma vez que o alvará retornou da caixa Econômica Federal sem saldo para pagamento.

Após o pagamento efetuado pela ré, oficie-se a Instituição bancária para que transfira o valor ao processo 0001301-34.2015.5.17.0009 da 9ª Vara do Trabalho, dando-lhe ciência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000910-95.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	CLAUDIANE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECLAMADO	PODIUM VEICULOS LTDA
ADVOGADO	DULCELANGE AZEREDO DA SILVA(OAB: 7023/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160/ES)
RECLAMADO	DABELLA REFEICOES COLETIVAS LTDA
ADVOGADO	MARIA ELIANA SOUZA(OAB: 18489/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DABELLA REFEICOES COLETIVAS LTDA
- PODIUM VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1dfa8a1 proferido nos autos.

SHC

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se a ré para tomar ciência da petição de ID 746f611, devendo no prazo de 48 horas comprovar o pagamento do acordo. Sem manifestação, aplique-se multa requerida, nos termos do acordo de ID 78c2291 e proceda-se a **penhora *on line*** dos ativos financeiros da executada por meio do convênio SISBAJUD.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001024-34.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	GRACIELI DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
RECLAMADO	SARAIVA E SICILIANO S.A. FALIDO
ADVOGADO	ANTONIO RODRIGO SANT ANA(OAB: 234190/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	RV3 CONSULTORES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SARAIVA E SICILIANO S.A. FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edb3329 proferido nos autos.

ACSF

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando as informações de #id:119acbc, intime-se a reclamada para que traga aos autos o número do processo que foi decretada a falência, bem como o Juízo, e a cópia da decisão.

Prazo de 5 dias.

Vindo aos autos os documentos, façam-se os autos conclusos para deliberações quanto a decretação da falência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000995-81.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	RITA DE CASSIA MONTOVANELLI
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)
RECLAMADO	CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
ADVOGADO	Sebastião Teixeira(OAB: 17491/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA S/S LTDA
- INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5261acc proferido nos autos.

SHC

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se a ré para tomar ciência da petição de ID 812212a, devendo no prazo de 48 horas comprovar o pagamento do acordo. Sem manifestação, aplique-se multa requerida, nos termos do acordo de ID 812212a e proceda-se a **penhora *on line*** dos ativos financeiros da executada por meio do convênio SISBAJUD.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000907-77.2022.5.17.0010

RECLAMANTE	VALDEIR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ADAO CARLOS PEREIRA PINTO(OAB: 8225/ES)
RECLAMADO	SERGIO FRASSON FILHO PIZZARIA LTDA
RECLAMADO	SERGIO FRASSON - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEIR RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b666834 proferida nos autos.

Inserido por: CARLOS FERNANDO NEGRI SMITH

DESPACHO

Vistos etc.

1. Homologo os cálculos atualizados (ID 8375278), para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Intime(m)-se a(s) parte(s), por seus procuradores, para ciência da homologação dos cálculos, bem como para que promovam o andamento do feito, requerendo o que entenderem de direito, no prazo de 10 dias, nos termos do art.878 da nova CLT, ficando ciente o exequente de que a ausência de manifestação implicará o início do prazo previsto no art.11-A, §1º da nova CLT.

3. **No mesmo prazo acima, poderão as partes indicar Banco/agência/conta corrente ou conta poupança - da própria parte e/ou de seu patrono constituído nos autos - para transferência dos valores.**

4. Não havendo manifestação do reclamante por seu patrono, intime-se o reclamante pessoalmente, por postal. Mantido o silêncio, suspenda-se o feito. **Verifique a Secretaria a informação estatística, devendo os autos constar na fase de execução.**

5. Fica ciente a reclamada da possibilidade de parcelamento da execução, nos termos do art. 916 do CPC, devendo, para tanto, trazer aos autos o comprovante de 30% do valor da execução. Ficam cientes as partes, também, que em havendo possibilidade de composição deverão trazer aos autos minuta de acordo com a anuência expressa do reclamante.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000560-10.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	ALAN NOVAIS DOS SANTOS
ADVOGADO	ISRAEL VERLY CAMPOS(OAB: 20561/ES)
RECLAMADO	BELLAVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	MARCIO AGUIAR DA SILVA(OAB: 18115/ES)
RECLAMADO	J P S CLARA DA SILVA INSTALACOES
ADVOGADO	MARCIO AGUIAR DA SILVA(OAB: 18115/ES)
TESTEMUNHA	JOAO JACINTO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	RENAN MATOS MOTA
TESTEMUNHA	GLADSTON DOS SANTOS
TESTEMUNHA	ALAONI CARDOSO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN NOVAIS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 039894d proferido nos autos.

ACSF

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que os cálculos apresentados pela reclamada no #id:bb9e8d5 não apresentaram diversas rubricas deferidas em sentença, tais como horas extras e reflexos, aviso prévio, 40% do FGTS, diferença entre o salário mínimo e o PIS e dano moral.

Renove-se a intimação da parte para a apresentação dos cálculos.

Quanto a petição de #id:6e68a18, nada a deferir por ora.

Em não sendo os cálculos apresentados pelas partes, proceda a Secretaria a nomeação de perito, devendo os honorários serem custeados pelas partes visto que não apresentaram os cálculos como devido.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000560-10.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	ALAN NOVAIS DOS SANTOS
ADVOGADO	ISRAEL VERLY CAMPOS(OAB: 20561/ES)
RECLAMADO	BELLAVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	MARCIO AGUIAR DA SILVA(OAB: 18115/ES)
RECLAMADO	J P S CLARA DA SILVA INSTALACOES
ADVOGADO	MARCIO AGUIAR DA SILVA(OAB: 18115/ES)
TESTEMUNHA	JOAO JACINTO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	RENAN MATOS MOTA
TESTEMUNHA	GLADSTON DOS SANTOS
TESTEMUNHA	ALAONI CARDOSO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BELLAVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- J P S CLARA DA SILVA INSTALACOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 039894d proferido nos autos.

ACSF

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que os cálculos apresentados pela reclamada no #id:bb9e8d5 não apresentaram diversas rubricas deferidas em sentença, tais como horas extras e reflexos, aviso prévio, 40% do FGTS, diferença entre o salário mínimo e o PIS e dano moral.

Renove-se a intimação da parte para a apresentação dos cálculos.

Quanto a petição de #id:6e68a18, nada a deferir por ora.

Em não sendo os cálculos apresentados pelas partes, proceda a Secretaria a nomeação de perito, devendo os honorários serem custeados pelas partes visto que não apresentaram os cálculos como devido.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001037-38.2020.5.17.0010

RECLAMANTE	HERCULANO LEITE DE ARAUJO
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO
PERITO	JOSE LUIZ SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HERCULANO LEITE DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a41d8d proferido nos autos.

SHC

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a irresignação das partes quanto aos cálculos atualizados pela Contadoria na planilha de ID 12a3fe8, após a garantia do Juízo, será dada oportunidade às partes de exercerem seu inconformismo nos termos do art. 884 da CLT.

Cite-se a executada, por seu advogado, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução (conforme planilha de ID 12a3fe8), adotando-se o meio de comunicação do art. 513, §2º, I do NCPC, ante a ausência de prejuízo a qualquer das partes. Por oportuno, registre-se que não será aplicada a multa de 10% prevista no art. 523, §1º do CPC, uma vez que se adota tão somente a modalidade de comunicação, para obter eficiência processual, mas não o procedimento executório previsto no CPC, já que a CLT contém procedimento próprio.

Fica ciente a reclamada da possibilidade de parcelamento da execução, nos termos do art. 916 do CPC, devendo, para tanto, trazer aos autos o comprovante de 30% do valor da execução.

Ficam cientes as partes, também, que em havendo possibilidade de composição deverão trazer aos autos minuta de acordo com a anuência expressa do reclamante.

Decorrido o prazo in albis, proceda-se a penhora on line por meio do SISBAJUD, com o uso da teimosinha, sobre os ativos financeiros da(s) executada(s). **Verifique a Secretaria a informação estatística, devendo os autos constar na fase de execução.**

Em havendo bloqueios parciais, mantenha-se a busca dos ativos financeiros, devendo o processo ser encaminhado ao sobrestamento, enquanto perdurar os bloqueios parciais.
Em caso positivo, estando totalmente garantida a execução, convolo em penhora o bloqueio efetivado. Intimem-se as executadas, bem como o exequente para os fins do art. 884 da CLT, no prazo de cinco dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001037-38.2020.5.17.0010

RECLAMANTE	HERCULANO LEITE DE ARAUJO
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO
PERITO	JOSE LUIZ SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):
- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a41d8d proferido nos autos.

SHC

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a irresignação das partes quanto aos cálculos atualizados pela Contadoria na planilha de ID 12a3fe8, após a garantia do Juízo, será dada oportunidade às partes de exercerem seu inconformismo nos termos do art. 884 da CLT.

Cite-se a executada, por seu advogado, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução (conforme planilha de ID 12a3fe8), adotando-se o meio de comunicação do art. 513, §2º, I do NCPC, ante a ausência de prejuízo a qualquer das partes. Por oportuno, registre-se que não será aplicada a multa de 10% prevista no art. 523, §1º do CPC, uma vez que se adota tão somente a modalidade de comunicação, para obter eficiência processual, mas não o procedimento executório previsto no CPC, já que a CLT contém procedimento próprio.

Fica ciente a reclamada da possibilidade de parcelamento da execução, nos termos do art. 916 do CPC, devendo, para tanto, trazer aos autos o comprovante de 30% do valor da execução.
Ficam cientes as partes, também, que em havendo possibilidade de composição deverão trazer aos autos minuta de acordo com a anuência expressa do reclamante.

Decorrido o prazo in albis, proceda-se a penhora on line por meio do SISBAJUD, com o uso da teimosinha, sobre os ativos financeiros da(s) executada(s). **Verifique a Secretaria a informação estatística, devendo os autos constar na fase de execução.**
Em havendo bloqueios parciais, mantenha-se a busca dos ativos financeiros, devendo o processo ser encaminhado ao sobrestamento, enquanto perdurar os bloqueios parciais.
Em caso positivo, estando totalmente garantida a execução, convolo em penhora o bloqueio efetivado. Intimem-se as executadas, bem como o exequente para os fins do art. 884 da CLT, no prazo de cinco dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000589-31.2021.5.17.0010

RECLAMANTE	ANDREA DA CONCEICAO MANTOVANI
ADVOGADO	GABRIEL ANTONIO HERNANDES VAZ(OAB: 31125/ES)
ADVOGADO	PRINCIA VALBAO FLORA VAZ(OAB: 28244/ES)
RECLAMADO	MARIA ROSA DOS REIS LEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	VIVYAN REGINA SOARES BARRA(OAB: 25195/ES)
ADVOGADO	FABIO MARCAL VASCONCELLOS(OAB: 30853/ES)
RECLAMADO	BENEDITO RICARDO LEMOS DOS SANTOS
RECLAMADO	TUTTI PANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra
TERCEIRO INTERESSADO	EDP ESPÍRITO SANTO
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DA SERRA

Intimado(s)/Citado(s):
- MARIA ROSA DOS REIS LEMOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 83776b4 proferido nos autos.

MMC

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Convolo em penhora os depósitos que estão no SIF referentes aos proventos de aposentadoria da ré MARIA ROSA DOS REIS LEMOS DOS SANTOS. Intime-se a sócia executada para os fins do art 884 da CLT.

Decorrido o prazo in albis, expeça-se alvará ao exequente de todo o saldo contido no SIF, conforme dados bancários de Id 127366f.

Por fim, aguarde-se o pagamento do saldo remanescente por meio dos proventos mensais de aposentadoria.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000805-21.2023.5.17.0010

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR DE ENERGIA E GAS E NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICO NO SETOR DE ENERGIA E GAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANT
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	Luciano Brandão Camatta(OAB: 11477/ES)
ADVOGADO	BRENO NICO BORGO(OAB: 35412/ES)
RÉU	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
RÉU	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
- MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c3fdab proferido nos autos.

TCMZ

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 10 dias, apresentar os documentos solicitados pelo perito no ID n. c776c6f; 71efd08.

Apresentados os documentos, intime-se o perito para que prossiga com a diligência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000375-06.2022.5.17.0010

RECLAMANTE	BABETTE CORREIA MINAS NOVAS FELIPE
ADVOGADO	RENATO MACEDO PECANHA(OAB: 23166/ES)
RECLAMADO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA(OAB: 150735/RJ)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA(OAB: 150735/RJ)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- BRADESCO SEGUROS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 150f976 proferido nos autos.

Inserido por: CARLOS FERNANDO NEGRI SMITH

DESPACHO

Vistos etc.

1. Ante a divergência existente entre os valores apurados pelo Autor e pela Ré, determino a realização de perícia.

2. Desde já, nomeio o(a) perito(a) Kelly Cristina Poleze, que deverá entregar o laudo em 30 dias. Honorários pagos ao final. Fica ciente o i.perito que os cálculos deverão ser produzidos no sistema PJe-Calc tendo em vista os termos do art. 22, §6º da Resolução 185 do CSJT, bem como a vedação expressa no art. 61, §1º da mesma Resolução. Proceda-se ao **cadastramento** da perícia no sistema PJe-JT e **intime-se**, desde já, o(a) perito(a) para ciência da nomeação**.**

Deverá o(a) Sr(a). Perito(a) encaminhar o arquivo produzido pelo PJe-Calc por e-mail (vitv10@trt17.jus.br), para futura importação. Solicita-se que conste como assunto a numeração unificada do processo.

3. Sobrevindo o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação pelo prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT. **A parte reclamada deverá efetuar o depósito do valor incontroverso reconhecido nos seus cálculos, ao apresentá-los, exceto se se tratar de parte em recuperação judicial/falência ou de execução provisória.**

4.Havendo impugnação ao laudo, intime-se o(a) Perito(a) para esclarecimentos, no prazo de 5 dias.

5.Após, ciência às partes dos esclarecimentos prestados pelo prazo comum de 5 dias.

6.Findo o prazo, **em caso de não haver impugnação aos cálculos apresentados pelo perito e terem ambas as partes advogado**, considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição entre as partes, ~~e havendo depósito judicial nos autos (ID.),~~ ~~**vindo aos autos o depósito**~~, **encaminhem-se os autos ao CEJUSC** para tentativa de conciliação entre as partes.-

7. Não havendo os parâmetros acima estabelecidos, autos à Contadoria para verificação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000375-06.2022.5.17.0010

RECLAMANTE	BABETTE CORREIA MINAS NOVAS FELIPE
ADVOGADO	RENATO MACEDO PECANHA(OAB: 23166/ES)
RECLAMADO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA(OAB: 150735/RJ)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA(OAB: 150735/RJ)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE

Intimado(s)/Citado(s):

- BABETTE CORREIA MINAS NOVAS FELIPE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 150f976 proferido nos autos.

Inserido por: CARLOS FERNANDO NEGRI SMITH

DESPACHO

Vistos etc.

1. Ante a divergência existente entre os valores apurados pelo Autor e pela Ré, determino a realização de perícia.

2. Desde já, nomeio o(a) perito(a) Kelly Cristina Poleze, que deverá entregar o laudo em 30 dias. Honorários pagos ao final. Fica ciente o i.perito que os cálculos deverão ser produzidos no sistema PJe-Calc tendo em vista os termos do art. 22, §6º da Resolução 185 do CSJT, bem como a vedação expressa no art. 61, §1º da mesma Resolução. Proceda-se ao **cadastramento** da perícia no sistema PJe-JT e **intime-se**, desde já, o(a) perito(a) para ciência da nomeação**.**

Deverá o(a) Sr(a). Perito(a) encaminhar o arquivo produzido pelo PJe-Calc por e-mail (vitv10@trt17.jus.br), para futura importação. Solicita-se que conste como assunto a numeração unificada do processo.

3. Sobrevindo o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação pelo prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT. **A parte reclamada deverá efetuar o depósito do valor incontroverso reconhecido nos seus cálculos, ao apresentá-los, exceto se se tratar de parte em recuperação judicial/falência ou de execução provisória.**

4.Havendo impugnação ao laudo, intime-se o(a) Perito(a) para esclarecimentos, no prazo de 5 dias.

5.Após, ciência às partes dos esclarecimentos prestados pelo prazo comum de 5 dias.

6.Findo o prazo, **em caso de não haver impugnação aos cálculos apresentados pelo perito e terem ambas as partes advogado**,

considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição entre as partes, ~~e havendo depósito judicial nos autos (ID.)~~, ~~**vindo aos autos o depósito**~~, **encaminhem-se os autos ao CEJUSC** para tentativa de conciliação entre as partes.-

7. Não havendo os parâmetros acima estabelecidos, autos à Contadoria para verificação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0001519-78.2023.5.17.0010

AUTOR	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	BARBARA MARTINELLI BARTH(OAB: 25497/ES)
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RÉU	MICRON - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
RÉU	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d779563 proferido nos autos.

TCMZ

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Manifeste-se a reclamada Vale S/A a respeito do pedido de desistência formulado pelo reclamante. Prazo de 5 dias, valendo o silêncio como aceitação tácita.

Havendo concordância, retire-se o feito de pauta e, façam-se os autos conclusos para sentença.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001077-15.2023.5.17.0010

EXEQUENTE	PAULO EICHENBERGER LESSA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	MIQUEIAS ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	KIRLEY DE ASSIS FELIX
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRLEY DE ASSIS FELIX
- MIQUEIAS ROSA DOS SANTOS
- PAULO EICHENBERGER LESSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e342ec proferido nos autos.

FLBV

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista os cálculos apresentados e a ausência de grandes divergências; considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a

composição entre as partes, **encaminhem-se os autos ao CEJUSC** para tentativa de conciliação.

Caso inconciliáveis, voltem os autos conclusos para apreciação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001077-15.2023.5.17.0010

EXEQUENTE	PAULO EICHENBERGER LESSA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	MIQUEIAS ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	KIRLEY DE ASSIS FELIX
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e342ec proferido nos autos.

FLBV

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista os cálculos apresentados e a ausência de grandes divergêcias; considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição entre as partes, **encaminhem-se os autos ao CEJUSC** para tentativa de conciliação.

Caso inconciliáveis, voltem os autos conclusos para apreciação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000630-32.2020.5.17.0010

EXEQUENTE	ANDRE LUIZ RIBEIRO PAZ
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	JACKSON GONCALVES DE FARIAS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	GEORGE PEREIRA PELUCHI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	EVANDRO ABRAMOV
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d128a4a proferido nos autos.

FLBV

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Garantida a execução provisória, sobreste-se o feito por 60 dias cabendo as partes informar ao juízo quando do trânsito em julgado da Ação Coletiva de que deriva o título judicial.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000630-32.2020.5.17.0010

EXEQUENTE	ANDRE LUIZ RIBEIRO PAZ
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	JACKSON GONCALVES DE FARIAS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	GEORGE PEREIRA PELUCHI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	EVANDRO ABRAMOV
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ RIBEIRO PAZ
- EVANDRO ABRAMOV
- GEORGE PEREIRA PELUCHI
- JACKSON GONCALVES DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d128a4a proferido nos autos.

FLBV

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Garantida a execução provisória, sobreste-se o feito por 60 dias cabendo as partes informar ao juízo quando do trânsito em julgado da Ação Coletiva de que deriva o título judicial.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000951-96.2022.5.17.0010

RECLAMANTE	SIBELE ANGELA DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES(OAB: 25272/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIBELE ANGELA DE SOUZA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: MMC

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da determinação de ID 070de88,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DO(S) RECLAMANTE(S)**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- intime-se o exequente/patrono da reclamante, para ciência do trânsito em julgado, bem como para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, nos termos do art.878 da nova CLT, ficando ciente o exequente de que a ausência de manifestação implicará o início do prazo previsto no art.11-A, §1º da nova CLT.

No mesmo prazo acima, poderá indicar Banco/agência/conta corrente ou conta poupança para transferência dos valores.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

MARCELO MATOS DA COSTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001497-20.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	JEAN CARLOS FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	USM FABRICACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	PRISCILLA DIOLINO CRUZ(OAB: 22886/ES)
ADVOGADO	WATUZZI DANTAS NASCIMENTO(OAB: 22992/ES)

RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	EVERTON KRISTIAN LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN CARLOS FERREIRA DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência dos esclarecimentos periciais para manifestação no prazo comum de 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001497-20.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	JEAN CARLOS FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	USM FABRICACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	PRISCILLA DIOLINO CRUZ(OAB: 22886/ES)
ADVOGADO	WATUZZI DANTAS NASCIMENTO(OAB: 22992/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	EVERTON KRISTIAN LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- USM FABRICACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência dos esclarecimentos periciais para manifestação no prazo comum de 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001497-20.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	JEAN CARLOS FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	USM FABRICACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	PRISCILLA DIOLINO CRUZ(OAB: 22886/ES)
ADVOGADO	WATUZZI DANTAS NASCIMENTO(OAB: 22992/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	EVERTON KRISTIAN LOPES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S.**

01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023, intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência dos esclarecimentos periciais para manifestação no prazo comum de 05 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000975-90.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	VERON RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ(OAB: 13168/ES)
ADVOGADO	TAIANNA DE BARROS NOQUEIRA OLIVEIRA(OAB: 36299/ES)
RECLAMADO	SOL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
PERITO	FABRICIA MARIA CABRAL DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- VERON RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000975-90.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	VERON RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ(OAB: 13168/ES)
ADVOGADO	TAIANNA DE BARROS NOQUEIRA OLIVEIRA(OAB: 36299/ES)
RECLAMADO	SOL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
PERITO	FABRICIA MARIA CABRAL DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SOL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomar ciência do laudo pericial para manifestação no prazo comum de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001082-37.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	INACIA MARIA CORREA NASCIMENTO
ADVOGADO	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 15371/ES)
ADVOGADO	LEONARDO ZACHE THOMAZINE(OAB: 17881/ES)
RECLAMADO	BOTECO DA PANELA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO GUEDES(OAB: 15583/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- INACIA MARIA CORREA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ec997ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo extinto o pedido de regularização de recolhimentos previdenciários, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC; deixo de apreciar o mérito do

pedido para que a reclamada suporte ou indenize os encargos devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária sobre as rubricas não pagas, conforme inciso VI do art. 485 do CPC; e, no mérito, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o *petitum*, para condenar a reclamada **BOTECO DA PANELA LTDA** a pagar à reclamante **INACIA MARIA CORREA NASCIMENTO** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Custas de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor da condenação que ora se arbitra, pela reclamada.

Intimem-se.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000918-72.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	JUSCELIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATO JUNQUEIRA CARVALHO(OAB: 19164/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)
RECLAMADO	CICLO SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA
ADVOGADO	CAIO CESAR GOMES RODRIGUES(OAB: 23828/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- JUSCELIA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b34a94e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o *petitum*, para condenar a reclamada **CICLO SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA** a pagar à reclamante **JUSCELIA FERREIRA DOS SANTOS** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supra expendida. Honorários periciais no importe de R$ 250,00, para cada uma das partes, tendo em vista que as mesmas foram sucumbentes, ficando desde já autorizada a dedução do valor devido pela parte autora de eventual crédito obreiro.

Tendo em vista que a reclamante foi sucumbente no objeto da perícia, deverá arcar com o pagamento dos honorários periciais. Arbitro os honorários periciais finais em R$ 1.000,00 (mil reais), que remuneram condignamente o trabalho técnico, na forma do artigo 790-B, §1º, da CLT.

Considerando que foi concedida a gratuidade de justiça à autora, quem arcará com os custos dos honorários periciais será a União.

Custas de R$ 193,23, calculadas sobre o valor da condenação, de R$ 9.661,62, pela reclamada.

Intimem-se.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001082-37.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	INACIA MARIA CORREA NASCIMENTO
ADVOGADO	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 15371/ES)
ADVOGADO	LEONARDO ZACHE THOMAZINE(OAB: 17881/ES)
RECLAMADO	BOTECO DA PANELA LTDA
ADVOGADO	LUCIANO GUEDES(OAB: 15583/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOTECO DA PANELA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ec997ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo extinto o pedido de regularização de recolhimentos previdenciários, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC; deixo de apreciar o mérito do pedido para que a reclamada suporte ou indenize os encargos devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária sobre as rubricas não pagas, conforme inciso VI do art. 485 do CPC; e, no mérito, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o *petitum*, para condenar a reclamada **BOTECO DA PANELA LTDA** a pagar à reclamante **INACIA MARIA CORREA NASCIMENTO** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Custas de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor da condenação que ora se arbitra, pela reclamada.

Intimem-se.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000918-72.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	JUSCELIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATO JUNQUEIRA CARVALHO(OAB: 19164/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)
RECLAMADO	CICLO SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA
ADVOGADO	CAIO CESAR GOMES RODRIGUES(OAB: 23828/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- CICLO SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b34a94e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o *petitum*, para condenar a reclamada **CICLO SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA** a pagar à reclamante **JUSCELIA FERREIRA DOS SANTOS** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supra expendida. Honorários periciais no importe de R$ 250,00, para cada uma das partes, tendo em vista que as mesmas foram sucumbentes, ficando desde já autorizada a dedução do valor devido pela parte autora de eventual crédito obreiro.

Tendo em vista que a reclamante foi sucumbente no objeto da perícia, deverá arcar com o pagamento dos honorários periciais. Arbitro os honorários periciais finais em R$ 1.000,00 (mil reais), que remuneram condignamente o trabalho técnico, na forma do artigo 790-B, §1º, da CLT.

Considerando que foi concedida a gratuidade de justiça à autora, quem arcará com os custos dos honorários periciais será a União.

Custas de R$ 193,23, calculadas sobre o valor da condenação, de R$ 9.661,62, pela reclamada.

Intimem-se.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000064-44.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	ADRIANA AVANCE MAROTO
ADVOGADO	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 39916/ES)
ADVOGADO	MATEUS MAGNO SILVA GONCALVES(OAB: 38829/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	ALCIONE POTRATZ(OAB: 14371/ES)
RECLAMADO	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO(OAB: 130106/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA AVANCE MAROTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 58bb6d1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE EM PARTEo *petitum*, para condenar a reclamada SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDAe,** subsidiariamente, o réu **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO – IASES** a pagar à reclamante **ADRIANA AVANCE MAROTO**as parcelas deferidasnos termos da fundamentação supra, que integra este *decisum*.

Custas de R$ 114,00, calculadas sobre R$ 5.700,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, da CLT, pela parte reclamada.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000711-73.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	MARCIO APARECIDO DE MEDEIROS
ADVOGADO	CHARLES DEMETRIOS CARDOSO DA SILVA(OAB: 21790/ES)
RECLAMADO	FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO APARECIDO DE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 61f050b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o *petitum*, para condenar a reclamada **FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI** a pagar ao reclamante **MARCIO APARECIDO DE MEDEIROS** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supra expendida. Honorários periciais no importe de R$ 250,00, para cada uma das partes, tendo em vista que as mesmas foram sucumbentes, ficando desde já autorizada a dedução do valor devido pela parte autora de eventual crédito obreiro.

Tendo em vista que a parte ré foi sucumbente no objeto da perícia, deverá arcar com o pagamento dos honorários periciais.

Arbitro os honorários periciais totais em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), que remuneram condignamente o trabalho técnico, na forma do artigo 790-B, §1º, da CLT.

Custas de R$ 707,82, calculadas sobre o valor da condenação, de R$ 35.391,17, pela reclamada.

Intimem-se.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000064-44.2024.5.17.0010

RECLAMANTE	ADRIANA AVANCE MAROTO
ADVOGADO	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 39916/ES)
ADVOGADO	MATEUS MAGNO SILVA GONCALVES(OAB: 38829/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
ADVOGADO	ALCIONE POTRATZ(OAB: 14371/ES)
RECLAMADO	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO(OAB: 130106/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES
- SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 58bb6d1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE EM PARTEo *petitum*, para condenar a reclamada SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDAe,** subsidiariamente, o réu **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO – IASES** a pagar à reclamante **ADRIANA AVANCE MAROTO**as parcelas deferidasnos termos da fundamentação supra, que integra este *decisum*.

Custas de R$ 114,00, calculadas sobre R$ 5.700,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, da CLT, pela parte reclamada.

Intimem-se as partes.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000711-73.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	MARCIO APARECIDO DE MEDEIROS
ADVOGADO	CHARLES DEMETRIOS CARDOSO DA SILVA(OAB: 21790/ES)
RECLAMADO	FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO
PERITO	SUELEN FERNANDES LOURENCO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 61f050b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o *petitum*, para condenar a reclamada **FERROVIX SOLUCOES INDUSTRIAIS EM MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI** a pagar ao reclamante **MARCIO APARECIDO DE MEDEIROS** as parcelas deferidas na fundamentação supra, que ao *decisum* passa a integrar.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supra expendida. Honorários periciais no importe de R$ 250,00, para cada uma das partes, tendo em vista que as mesmas foram sucumbentes, ficando desde já autorizada a dedução do valor devido pela parte autora de eventual crédito obreiro.

Tendo em vista que a parte ré foi sucumbente no objeto da perícia, deverá arcar com o pagamento dos honorários periciais.

Arbitro os honorários periciais totais em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), que remuneram condignamente o trabalho técnico, na forma do artigo 790-B, §1º, da CLT.

Custas de R$ 707,82, calculadas sobre o valor da condenação, de R$ 35.391,17, pela reclamada.

Intimem-se.

MÁRCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0089800-64.2010.5.17.0010

RECLAMANTE	VALDIR COSTA
ADVOGADO	BRUNO DE CASTRO QUEIROZ(OAB: 12203/ES)
RECLAMADO	SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA
ADVOGADO	ITIEL JOSE RIBEIRO(OAB: 14072/ES)
ADVOGADO	EDUARDO DALLA BERNARDINA(OAB: 15420/ES)
RECLAMADO	ROTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	LEONARDO BATTISTE GOMES(OAB: 8869/ES)
RECLAMADO	FACOM F DE ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LEONARDO BATTISTE GOMES(OAB: 8869/ES)
RECLAMADO	COVIT OPERACAO DE SERVICOS DE TRANSITO LTDA
ADVOGADO	MAGALY LIMA LESSA(OAB: 4647/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f1f3ecd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inserido por: ACSF

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

SENTENÇA

Vistos etc.

1.Tendo em vista a ocorrência de pagamento, julgo extinta a presente execução, na forma do art. 924, inciso II, do CPC/2015 c/c com o art. 769 da CLT.

2.Intimem-se as partes para ciência da extinção da execução.

3.Decorridos os prazos, in albis, liberem-se alvarás, a título de custas (R$4.200,00) pelos depósitos existentes no SIF, devolvendo-se à 1ª executada os valores sobejantes, já que não encontradas outras execuções em face da executada nas Varas do Trabalho de Vitória/ES e de outros Regionais, conforme consulta ao CNDT (#id:8e9229f anexar a CNDT nos autos). Dados bancários da reclamada conforme #id:7b784c4.

4.Após, **registre-se no sistema os valores pagos/recolhidos e verifique se há valores não liberados no SIF e/ou no SISCONDJ, não havendo valores remanescentes,** remetam-se os autos ao arquivo.

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000164-77.2016.5.17.0010

RECLAMANTE	FABIO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG CONSTRUCOES INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DOS SANTOS PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3b9e9e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE** o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para deferir a inclusão dos sócios FERNANDO MARCILIO CARVALHO e AMARILDO BOSCALHA RAMOS no polo passivo da presente execução.

Retifique-se a autuação para inclusão dos senhores acima indicados no polo passivo da execução.

Intimem-se as partes para ciência da presente decisão, sendo o exequente pelo patrono e os sócios executados por postal.

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0089800-64.2010.5.17.0010

RECLAMANTE	VALDIR COSTA
ADVOGADO	BRUNO DE CASTRO QUEIROZ(OAB: 12203/ES)
RECLAMADO	SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA
ADVOGADO	ITIEL JOSE RIBEIRO(OAB: 14072/ES)
ADVOGADO	EDUARDO DALLA BERNARDINA(OAB: 15420/ES)
RECLAMADO	ROTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	LEONARDO BATTISTE GOMES(OAB: 8869/ES)
RECLAMADO	FACOM F DE ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LEONARDO BATTISTE GOMES(OAB: 8869/ES)
RECLAMADO	COVIT OPERACAO DE SERVICOS DE TRANSITO LTDA
ADVOGADO	MAGALY LIMA LESSA(OAB: 4647/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COVIT OPERACAO DE SERVICOS DE TRANSITO LTDA
- FACOM F DE ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA
- ROTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f1f3ecd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inserido por: ACSF

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

SENTENÇA

Vistos etc.

1.Tendo em vista a ocorrência de pagamento, julgo extinta a presente execução, na forma do art. 924, inciso II, do CPC/2015 c/c com o art. 769 da CLT.

2.Intimem-se as partes para ciência da extinção da execução.

3.Decorridos os prazos, in albis, liberem-se alvarás, a título de custas (R$4.200,00) pelos depósitos existentes no SIF, devolvendo-se à 1ª executada os valores sobejantes, já que não encontradas outras execuções em face da executada nas Varas do Trabalho de Vitória/ES e de outros Regionais, conforme consulta ao CNDT (#id:8e9229f anexar a CNDT nos autos). Dados bancários da reclamada conforme #id:7b784c4.

4.Após, **registre-se no sistema os valores pagos/recolhidos e verifique se há valores não liberados no SIF e/ou no SISCONDJ, não havendo valores remanescentes,** remetam-se os autos ao arquivo.

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000164-77.2016.5.17.0010

RECLAMANTE	FABIO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FAG CONSTRUCOES INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	AMARILDO BOSCALHA RAMOS
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO MARCILIO CARVALHO
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAG CONSTRUCOES INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3b9e9e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE** o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para deferir a inclusão dos sócios FERNANDO MARCILIO CARVALHO e AMARILDO BOSCALHA RAMOS no polo passivo da presente execução.

Retifique-se a autuação para inclusão dos senhores acima indicados no polo passivo da execução.

Intimem-se as partes para ciência da presente decisão, sendo o exequente pelo patrono e os sócios executados por postal.

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001448-91.2014.5.17.0010

RECLAMANTE	ADILSON MACIEL SOARES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
RECLAMADO	CICERO JONAS BARBOSA MIGUEL - ME
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
RECLAMADO	CICERO JONAS BARBOSA MIGUEL

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO JONAS BARBOSA MIGUEL - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c3a7957 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ACSF

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

SENTENÇA

Vistos etc.

Indefiro o requerimento de #id:dba3b34 visto que conforme consulta a Receita Federal Brasil a empresa indicada encontra-se inapta.

Não trouxe o exequente, provas de efetivo funcionamento da executada ou bens passíveis de efetiva penhora e satisfação da execução. Os reclamante vem ao longo de 6 anos apresentado meras petições sem que apresente meios efetivos a execução.

Verifica dos autos que desde o despacho de #id:3d72f8a datado de 27/08/2018 que intimou o exequente para promover o andamento da execução, somente o SISBAJUD foi parcialmente frutífero, em agosto de 2021 e janeiro de 2022, tendo bloqueado valores irrisórios frente ao valor da execução. Além disso, as renovações posteriores foram negativas.

Frise-se que o requerimento de diligências já demonstradas infrutíferas não é hábil a suspender ou interromper a fluência do prazo prescricional intercorrente. Nesse sentido, em julgamento de recurso repetitivo (REsp nº 1.340.553), ao interpretar o art. 40 da Lei n. 6.830/80, o c. STJ pacificou o entendimento de que "somente a efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens".

Assim, considero que o prazo prescricional previsto no art. 11-a, §1º da CLT, iniciou-se em 27/08/2018, sem tido ao longo do tempo motivos de suspensão e ou interrupção do mesmo.

Compulsando os autos verifico que, em razão da inexistência de bens da executada a serem penhorados, a execução foi suspensa, na forma do art.11-A, §1º, da CLT, ocorrendo a paralisação do processo por mais de 02 (dois) anos sem que houvesse qualquer manifestação do exequente para realização de diligências para satisfação da execução.

Nos termos do art.11-A, §§ 1º e 2º da CLT, o início do prazo prescricional ocorre se o exequente queda-se inerte e omisso quanto à determinação judicial para diligenciar e fornecer medidas eficientes ao prosseguimento da execução, conforme é o caso dos autos, podendo o juízo decretar a prescrição intercorrente inclusive de ofício.

Além disso, antes do reconhecimento da prescrição intercorrente, o caso também se enquadra na hipótese de abandono da causa por negligência das partes, ensejando a extinção do processo, com base nos arts. 485, II e 924, V, do CPC/2015 c/c art. 771, §único do CPC/2015.

Desse modo, considerando que os autos permaneceram suspensos durante 02 (dois) anos, tanto em razão do abandono da causa pela negligência da parte quanto em razão da prescrição intercorrente aplicável no caso em tela, julgo extinto o processo.

Intime-se o exequente para ciência.

Decorrido o prazo, in albis, retire-se o nome do devedor do CNDT.

Após, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001448-91.2014.5.17.0010

RECLAMANTE	ADILSON MACIEL SOARES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
RECLAMADO	CICERO JONAS BARBOSA MIGUEL - ME
ADVOGADO	GABRIEL PORCARO BRASIL(OAB: 15798/ES)
RECLAMADO	CICERO JONAS BARBOSA MIGUEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON MACIEL SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c3a7957 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ACSF

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

SENTENÇA

Vistos etc.

Indefiro o requerimento de #id:dba3b34 visto que conforme consulta a Receita Federal Brasil a empresa indicada encontra-se inapta.

Não trouxe o exequente, provas de efetivo funcionamento da executada ou bens passíveis de efetiva penhora e satisfação da execução. Os reclamante vem ao longo de 6 anos apresentado

meras petições sem que apresente meios efetivos a execução.

Verifica dos autos que desde o despacho de #id:3d72f8a datado de 27/08/2018 que intimou o exequente para promover o andamento da execução, somente o SISBAJUD foi parcialmente frutífero, em agosto de 2021 e janeiro de 2022, tendo bloqueado valores irrisórios frente ao valor da execução. Além disso, as renovações posteriores foram negativas.

Frise-se que o requerimento de diligências já demonstradas infrutíferas não é hábil a suspender ou interromper a fluência do prazo prescricional intercorrente. Nesse sentido, em julgamento de recurso repetitivo (REsp nº 1.340.553), ao interpretar o art. 40 da Lei n. 6.830/80, o c. STJ pacificou o entendimento de que "somente a efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens".

Assim, considero que o prazo prescricional previsto no art. 11-a, §1º da CLT, iniciou-se em 27/08/2018, sem tido ao longo do tempo motivos de suspensão e ou interrupção do mesmo.

Compulsando os autos verifico que, em razão da inexistência de bens da executada a serem penhorados, a execução foi suspensa, na forma do art.11-A, §1º, da CLT, ocorrendo a paralisação do processo por mais de 02 (dois) anos sem que houvesse qualquer manifestação do exequente para realização de diligências para satisfação da execução.

Nos termos do art.11-A, §§ 1º e 2º da CLT, o início do prazo prescricional ocorre se o exequente queda-se inerte e omisso quanto à determinação judicial para diligenciar e fornecer medidas eficientes ao prosseguimento da execução, conforme é o caso dos autos, podendo o juízo decretar a prescrição intercorrente inclusive de ofício.

Além disso, antes do reconhecimento da prescrição intercorrente, o caso também se enquadra na hipótese de abandono da causa por negligência das partes, ensejando a extinção do processo, com base nos arts. 485, II e 924, V, do CPC/2015 c/c art. 771, §único do CPC/2015.

Desse modo, considerando que os autos permaneceram suspensos durante 02 (dois) anos, tanto em razão do abandono da causa pela negligência da parte quanto em razão da prescrição intercorrente aplicável no caso em tela, julgo extinto o processo.

Intime-se o exequente para ciência.

Decorrido o prazo, in albis, retire-se o nome do devedor do CNDT.

Após, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000617-38.2017.5.17.0010

RECLAMANTE	MARILIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
RECLAMADO	SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA ALVES BERTOLDO E SILVA MATOS(OAB: 10678/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
TESTEMUNHA	ELIANA OLIVEIRA (RTE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f9d7500 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000617-38.2017.5.17.0010

RECLAMANTE	MARILIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
RECLAMADO	SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDA ALVES BERTOLDO E SILVA MATOS(OAB: 10678/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
TESTEMUNHA	ELIANA OLIVEIRA (RTE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILIA APARECIDA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f9d7500 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000024-96.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	ARLETE DA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLETE DA COSTA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3d68ade proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inserido por: ACSF

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

SENTENÇA

Vistos etc.

1.Tendo em vista a ocorrência de pagamento, julgo extinta a presente execução, na forma do art. 924, inciso II, do CPC/2015 c/c com o art. 769 da CLT.

2.Intimem-se as partes para ciência da extinção da execução. Dispensável a intimação do INSS, tendo em vista o teor da Portaria MF 582/2013, bem como para, em caso de impossibilidade de levantamento do valor no prazo de 10 anos, informar ao Juízo, ante os termos do art. 2º do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019.

3. Considerando a petição de #id:01063c3, deverá a Secretaria diligenciar na busca de tais informações.

4.Decorridos os prazos, in albis, liberem-se alvarás, a quem de direito, pelo depósito judicial de ID #id:402e6ae e #id:a11a8a0, observando a planilha de ID #id:2a97d31.

5.Após, **registre-se no sistema os valores pagos/recolhidos e verifique se há valores não liberados no SIF e/ou no SISCONDJ, não havendo valores remanescentes,** remetam-se os autos ao arquivo.

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000024-96.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	ARLETE DA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3d68ade proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Inserido por: ACSF

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

SENTENÇA

Vistos etc.

1.Tendo em vista a ocorrência de pagamento, julgo extinta a presente execução, na forma do art. 924, inciso II, do CPC/2015 c/c com o art. 769 da CLT.

2.Intimem-se as partes para ciência da extinção da execução. Dispensável a intimação do INSS, tendo em vista o teor da Portaria MF 582/2013, bem como para, em caso de impossibilidade de levantamento do valor no prazo de 10 anos, informar ao Juízo, ante os termos do art. 2º do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019.

3. Considerando a petição de #id:01063c3, deverá a Secretaria diligenciar na busca de tais informações.

4.Decorridos os prazos, in albis, liberem-se alvarás, a quem de direito, pelo depósito judicial de ID #id:402e6ae e #id:a11a8a0, observando a planilha de ID #id:2a97d31.

5.Após, **registre-se no sistema os valores pagos/recolhidos e verifique se há valores não liberados no SIF e/ou no SISCONDJ, não havendo valores remanescentes,** remetam-se os autos ao arquivo.

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000716-47.2022.5.17.0005

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
ADVOGADO	PAULO CESAR BUSATO(OAB: 8797/ES)
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 281d92c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc.

Trata-se de Embargos de Declaração interpostos por SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO contra a decisão de #id:86169c6 , alegando as matérias arroladas. Tempestivos os embargos, são conhecidos.

DECIDE-SE

Aduz o Sindicato autor que há omissão na decisão que afastou a incidência de honorários sucumbenciais sobre os montantes renunciados pelos substituídos.

Verifico que inexiste qualquer omissão a ser sanada: o juízo fundamentou a contento o afastamento da condenação do réu ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais relativos ao substituído que desistiu da ação de execução, por meio do despacho de #id:86169c6 , o qual fica mantido por seus próprios fundamentos.

Assim, a inexistência de omissão evidencia o mero inconformismo do embargante.

Vale ainda ressaltar que a reapreciação da matéria não cabe em sede de Embargos de Declaração por não se tratar do momento processual oportuno.

ISTO POSTO,

Conheço dos embargos do Sindicato autor porque regularmente interpostos e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. **Intimem-se as partes.**

Por fim, considerando a comprovação nos autos do valor repassado ao substituído Sr. AFRANIO ALVES DOURADO (#id:b281446), **deverá o processo prosseguir em relação ao Sr. Aglainir Oliveira B. Junior.** Antes, porém, **autue-se o Conflito Negativo de Competência**, conforme já determinado na decisão de #id:86169c6

.

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000716-47.2022.5.17.0005

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
ADVOGADO	PAULO CESAR BUSATO(OAB: 8797/ES)
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 281d92c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc.

Trata-se de Embargos de Declaração interpostos por SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO contra a decisão de #id:86169c6 , alegando as matérias arroladas. Tempestivos os embargos, são conhecidos.

DECIDE-SE

Aduz o Sindicato autor que há omissão na decisão que afastou a incidência de honorários sucumbenciais sobre os montantes renunciados pelos substituídos.

Verifico que inexiste qualquer omissão a ser sanada: o juízo fundamentou a contento o afastamento da condenação do réu ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais relativos ao substituído que desistiu da ação de execução, por meio do despacho de #id:86169c6 , o qual fica mantido por seus próprios fundamentos.

Assim, a inexistência de omissão evidencia o mero inconformismo do embargante.

Vale ainda ressaltar que a reapreciação da matéria não cabe em sede de Embargos de Declaração por não se tratar do momento processual oportuno.

ISTO POSTO,

Conheço dos embargos do Sindicato autor porque regularmente interpostos e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. **Intimem-se as partes.**

Por fim, considerando a comprovação nos autos do valor repassado ao substituído Sr. AFRANIO ALVES DOURADO (#id:b281446), **deverá o processo prosseguir em relação ao Sr. Aglainir Oliveira B. Junior.** Antes, porém, **autue-se o Conflito Negativo de Competência**, conforme já determinado na decisão de #id:86169c6 .

MARCIA FRAINER MIURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000597-37.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	BRUNO PEREIRA MAGNONI
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	HARPIA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	HUNTERS CONSULTORIA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)
RECLAMADO	GOLD SERVICE GROUP LTDA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
PERITO	JOSE LUIZ SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO PEREIRA MAGNONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomarem ciência do laudo pericial, no prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000597-37.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	BRUNO PEREIRA MAGNONI
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	HARPIA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	HUNTERS CONSULTORIA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)
RECLAMADO	GOLD SERVICE GROUP LTDA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
PERITO	JOSE LUIZ SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GOLD SERVICE GROUP LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomarem ciência do laudo pericial, no prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000597-37.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	BRUNO PEREIRA MAGNONI
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	HARPIA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	HUNTERS CONSULTORIA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)
RECLAMADO	GOLD SERVICE GROUP LTDA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
PERITO	JOSE LUIZ SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HARPIA TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomarem ciência do laudo pericial, no prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000597-37.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	BRUNO PEREIRA MAGNONI
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	HARPIA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	HUNTERS CONSULTORIA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA

ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)
RECLAMADO	GOLD SERVICE GROUP LTDA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
PERITO	JOSE LUIZ SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HUNTERS CONSULTORIA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomarem ciência do laudo pericial, no prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000597-37.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	BRUNO PEREIRA MAGNONI
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	HARPIA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	HUNTERS CONSULTORIA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
RECLAMADO	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO	MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA(OAB: 144000/RJ)
RECLAMADO	GOLD SERVICE GROUP LTDA
ADVOGADO	MAIKON STEFANO CORREA(OAB: 27612/ES)
PERITO	JOSE LUIZ SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Inserido por: TCMZ

CERTIDÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

VIA DEJT

O expediente que se segue é cumprido **nos termos da O.S. 01/2023 (DEJT- 3761/2023), publicada em 11.07.2023,** intimando o(s) ilustre(s) **ADVOGADO(S) DAS PARTES**, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para:

- Tomarem ciência do laudo pericial, no prazo comum de 8 dias, nos termos do art. 879, §2º da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000690-97.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	MARCELO TOMAZ MARIANO
ADVOGADO	CHARLES DEMETRIOS CARDOSO DA SILVA(OAB: 21790/ES)
RECLAMADO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d9b5e5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do exposto, conheço dos embargos e os ACOLHO, parcialmente, para determinar que na fase de liquidação seja observada o regime de tributação diferenciada em face da embargante.

Publique-se.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000690-97.2023.5.17.0010

RECLAMANTE	MARCELO TOMAZ MARIANO

ADVOGADO	CHARLES DEMETRIOS CARDOSO DA SILVA(OAB: 21790/ES)
RECLAMADO	RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 5238/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO TOMAZ MARIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d9b5e5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do exposto, conheço dos embargos e os ACOLHO, parcialmente, para determinar que na fase de liquidação seja observada o regime de tributação diferenciada em face da embargante.

Publique-se.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001057-94.2018.5.17.0011

RECLAMANTE	SAMARA OLIVEIRA DALAMELINO
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS(OAB: 17948/ES)
ADVOGADO	NICOLLY PAIVA DA SILVA(OAB: 14006/ES)
RECLAMADO	ORDESC - ORGANIZACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ADVOGADO	ADERITO SEBASTIAO AGOSTINHO ANTONIO(OAB: 74863/PR)
RECLAMADO	LUIZ FERNANDO MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	MB ASSESSORIA CONTABIL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CENTURY PARTICIPACOES LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	CENTURY PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	AGG - CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ORDESC - ORGANIZACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9ab698c proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos, etc.

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recebo o agravo de petição interposto pelo exequente.

Ao agravado.

Por fim, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001188-35.2019.5.17.0011

RECLAMANTE	RAUFF RIBEIRO SILVA
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	RAFAELA DE PAULA RESENDE BICALHO(OAB: 33716/ES)
ADVOGADO	LAILA CHEIM SADER MALHEIROS(OAB: 31268/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	VIRGINIA QUIUQUI DE ALMEIDA(OAB: 25261/ES)
ADVOGADO	LARA SANTANA SILVA(OAB: 29641/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
PERITO	JOCELITA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAUFF RIBEIRO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8b46f51 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelas partes.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao

egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001188-35.2019.5.17.0011

RECLAMANTE	RAUFF RIBEIRO SILVA
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	RAFAELA DE PAULA RESENDE BICALHO(OAB: 33716/ES)
ADVOGADO	LAILA CHEIM SADER MALHEIROS(OAB: 31268/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	VIRGINIA QUIUQUI DE ALMEIDA(OAB: 25261/ES)
ADVOGADO	LARA SANTANA SILVA(OAB: 29641/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
PERITO	JOCELITA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8b46f51 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelas partes.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000006-38.2024.5.17.0011

RECLAMANTE	GEILSON CORREIA DA COSTA
ADVOGADO	WESLEY DE ANDRADE CELESTRINO(OAB: 20077/ES)
RECLAMADO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA VAGMAKER(OAB: 21639/ES)
ADVOGADO	ENRICO SANTOS CORREA(OAB: 9210/ES)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb091c8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

A vedação imposta pela Reforma Trabalhista à possibilidade de o Juiz exigir adiantamento de valores para realização de perícias (art. 790-B, § 3º, da CLT) dificultou sobremaneira a produção desse tipo de prova no processo do trabalho, mormente as perícias médicas. A dificuldade para obtenção da prova técnica ficou ainda maior quando este Regional modificou seu Provimento Consolidado no ano de 2020 para vedar a antecipação de valores ao perito por meio de recursos da União Federal, em qualquer circunstância (Provimento TRT 17ª SECOR 04/2020).

A prática forense estabelecida a partir dessas mudanças evidencia que os peritos médicos declinam das nomeações quando não há nos autos depósito de honorários prévios -o que reputo justo, tendo em vista as despesas suportadas pelo profissional para a realização do exame pericial, e, principalmente, porque seria de uma incongruência ímpar com os princípios de Direito do Trabalho que abraçamos obrigar peritos a trabalharem de graça.

Quando as partes não assimilam essa realidade, produzem situações de processos aguardando a perícia há mais de um ano, com até dez (ou mais) *experts* nomeados sem que nenhum assuma o múnus, ferindo de morte o princípio da celeridade do processo trabalhista.

É imprescindível a compreensão de todos os atores do processo de que a produção da prova pericial no processo do trabalho, principalmente a médica, passou a depender TOTALMENTE do esforço de colaboração das partes.

Dessa forma, e em homenagem ao princípio da cooperação consagrado no CPC/2015, intimem-se as partes para que se manifestem sobre a possibilidade de que sejam adiantados honorários de modo a atender a solicitação do quarto perito nomeado, que, assim como os demais, não aceitará iniciar o trabalho técnico gratuitamente (ID 92a43e6).

Vindo o depósito conforme requerido, ao perito para prosseguimento.

Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001147-29.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	MAURICIO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO DIAS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 268d913 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Destituo do encargo Juliano Ribeiro, a pedido, e nomeio, em substituição, a perita contábil JOCELITA DE OLIVEIRA, que deverá ser intimada nas mesmas condições.

Dê-se ciência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000006-38.2024.5.17.0011

RECLAMANTE	GEILSON CORREIA DA COSTA
ADVOGADO	WESLEY DE ANDRADE CELESTRINO(OAB: 20077/ES)
RECLAMADO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA VAGMAKER(OAB: 21639/ES)
ADVOGADO	ENRICO SANTOS CORREA(OAB: 9210/ES)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- GEILSON CORREIA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb091c8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

A vedação imposta pela Reforma Trabalhista à possibilidade de o Juiz exigir adiantamento de valores para realização de perícias (art. 790-B, § 3º, da CLT) dificultou sobremaneira a produção desse tipo de prova no processo do trabalho, mormente as perícias médicas. A dificuldade para obtenção da prova técnica ficou ainda maior quando este Regional modificou seu Provimento Consolidado no ano de 2020 para vedar a antecipação de valores ao perito por meio de recursos da União Federal, em qualquer circunstância (Provimento TRT 17ª SECOR 04/2020).

A prática forense estabelecida a partir dessas mudanças evidencia que os peritos médicos declinam das nomeações quando não há nos autos depósito de honorários prévios -o que reputo justo, tendo em vista as despesas suportadas pelo profissional para a realização do exame pericial, e, principalmente, porque seria de uma incongruência ímpar com os princípios de Direito do Trabalho que abraçamos obrigar peritos a trabalharem de graça.

Quando as partes não assimilam essa realidade, produzem situações de processos aguardando a perícia há mais de um ano, com até dez (ou mais) *experts* nomeados sem que nenhum assuma o múnus, ferindo de morte o princípio da celeridade do processo trabalhista.

É imprescindível a compreensão de todos os atores do processo de que a produção da prova pericial no processo do trabalho, principalmente a médica, passou a depender TOTALMENTE do esforço de colaboração das partes.

Dessa forma, e em homenagem ao princípio da cooperação consagrado no CPC/2015, intimem-se as partes para que se manifestem sobre a possibilidade de que sejam adiantados honorários de modo a atender a solicitação do quarto perito nomeado, que, assim como os demais, não aceitará iniciar o trabalho técnico gratuitamente (ID 92a43e6).

Vindo o depósito conforme requerido, ao perito para prosseguimento.

Prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001147-29.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	MAURICIO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
RECLAMADO	AMBEV S.A.

ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 268d913 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Destituo do encargo Juliano Ribeiro, a pedido, e nomeio, em substituição, a perita contábil JOCELITA DE OLIVEIRA, que deverá ser intimada nas mesmas condições.

Dê-se ciência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001074-91.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	ADILSON CALAZANS
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMANTE	JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMANTE	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMANTE	BRIAN JONES SATHLER
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	LUIZA VASCONCELOS DA ROCHA(OAB: 28580/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECLAMADO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
RECLAMADO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- BRIAN JONES SATHLER
- JOAO BATISTA DOS SANTOS
- JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2afc10b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelas partes.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001074-91.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	ADILSON CALAZANS

ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMANTE	JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMANTE	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMANTE	BRIAN JONES SATHLER
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES(OAB: 14613/ES)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	LUIZA VASCONCELOS DA ROCHA(OAB: 28580/ES)
ADVOGADO	JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI(OAB: 27059/ES)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA(OAB: 25194/ES)
ADVOGADO	MAYARA FARDIM ANTUNES(OAB: 18937/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
RECLAMADO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CHAVES ABDALLA(OAB: 21608/ES)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
RECLAMADO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- GERDAU ACOMINAS S/A
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
- USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2afc10b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelas partes.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº RPP-0000530-35.2024.5.17.0011

RECLAMANTE	WAGNER DE JESUS
ADVOGADO	EDUARDO FERRAZ DA PENHA(OAB: 20656/ES)
RECLAMADO	SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9bab6d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, por falta de interesse processual (inadequação da medida), com fulcro no art. 485, VI, do CPC.

Defiro a gratuidade da justiça (§ 3º do art. 790 da CLT e Súmula 463, I, do TST).

Custas processuais pelas partes, dispensadas.

Intimem-se.

Decorrido o prazo legal, arquive-se com baixa.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001030-72.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	MARTA LIMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	GABRIELLE BARBOZA QUEIROZ(OAB: 27291/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	MARINA GOMES MATTOS DEVIDES(OAB: 29413/BA)
ADVOGADO	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB: 29190/DF)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f364e07 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, decide o Juízo da 11.ª Vara do Trabalho de Vitória julgar **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos da reclamação trabalhista formulados por **MARTA LIMA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE** de modo a condenar**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, ao pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Restam deferidas as seguintes parcelas:

- indenização por danos morais, no valor de R$ 5.000,00;
- pagamento do salário, no período compreendido entre 05/08/2022 a 01/09/2022, o que inclui 1/12 de férias acrescidas de 1/3, 1/12 de 13º salário e FGTS do período;
- honorários advocatícios sucumbenciais, conforme fundamentação.

Natureza Jurídica das parcelas, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Sentença líquida.

Custas pela Reclamada no importe de R$ 383,45, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 19.172,66.

Intimem-se as partes.

Prazo legal.

Nada mais.

Vitória, 24 de abril de 2024

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001030-72.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	MARTA LIMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	GABRIELLE BARBOZA QUEIROZ(OAB: 27291/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	MARINA GOMES MATTOS DEVIDES(OAB: 29413/BA)
ADVOGADO	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB: 29190/DF)
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA LIMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f364e07 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, decide o Juízo da 11.ª Vara do Trabalho de Vitória julgar **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos da reclamação trabalhista formulados por **MARTA LIMA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE** de modo a condenar**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, ao pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Restam deferidas as seguintes parcelas:

- indenização por danos morais, no valor de R$ 5.000,00;
- pagamento do salário, no período compreendido entre 05/08/2022 a 01/09/2022, o que inclui 1/12 de férias acrescidas de 1/3, 1/12 de 13º salário e FGTS do período;
- honorários advocatícios sucumbenciais, conforme fundamentação.

Natureza Jurídica das parcelas, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Sentença líquida.

Custas pela Reclamada no importe de R$ 383,45, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 19.172,66.

Intimem-se as partes.

Prazo legal.

Nada mais.

Vitória, 24 de abril de 2024

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000600-23.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	FABIO RICARDO SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO CELEBRITY RESIDENCIAL
ADVOGADO	LILIANE CABRAL DE SOUZA(OAB: 17212/ES)
TESTEMUNHA	PETERSON MORAIS FREIRE
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DO CELEBRITY RESIDENCIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5ff5f51 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Vitória**ACOLHER** a questão prejudicial de mérito da prescrição parcial quinquenal, de forma a julgar **EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**em relação às parcelas anteriores a 06 de fevereiro de 2017, na forma do artigo 487, II, do CPC, considerando a suspensão da prescrição determinada pela Lei nº 14.010/2020para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTES** os pedidos da reclamação trabalhista formulados por **FÁBIO RICARDO SILVA DOS ANJOS** em face de **CONDOMINIO DO CELEBRITY RESIDENCIAL** nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Sentença liquida.

Fixo os honorários advocatícios sucumbenciais em R$ 6.209,22, em condição suspensiva de exigibilidade.

Custa pela parte autora, dispensadas, no importe de R$ 827,90, calculadas sobre o valor da causa..

Intimem-se as partes.

Prazo legal.

Nada mais.

Vitória, 24 de abril de 2024

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000600-23.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	FABIO RICARDO SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO	ELIETE BONI BITTENCOURT(OAB: 5003/ES)
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO CELEBRITY RESIDENCIAL
ADVOGADO	LILIANE CABRAL DE SOUZA(OAB: 17212/ES)
TESTEMUNHA	PETERSON MORAIS FREIRE
PERITO	TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO RICARDO SILVA DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5ff5f51 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Vitória**ACOLHER** a questão prejudicial de mérito da prescrição parcial quinquenal, de forma a julgar **EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**em relação às parcelas anteriores a 06 de fevereiro de 2017, na forma do artigo 487, II, do CPC, considerando a suspensão da prescrição determinada pela Lei nº 14.010/2020para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTES** os pedidos da reclamação trabalhista formulados por **FÁBIO RICARDO SILVA DOS ANJOS** em face de **CONDOMINIO DO CELEBRITY RESIDENCIAL** nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Sentença liquida.

Fixo os honorários advocatícios sucumbenciais em R$ 6.209,22, em condição suspensiva de exigibilidade.

Custa pela parte autora, dispensadas, no importe de R$ 827,90, calculadas sobre o valor da causa..

Intimem-se as partes.

Prazo legal.

Nada mais.

Vitória, 24 de abril de 2024

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000845-97.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	JULIA FRAGA RIVERA COMERIO
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
RECLAMADO	ICET - INSTITUTO CAPIXABA DE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ICET - INSTITUTO CAPIXABA DE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
- INSTITUTO ENSINAR BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 622d3ac proferido nos autos.

À empresa ASAAS IP S.A

DESPACHO / OFÍCIO

Vistos, etc.

Analisando o resultado do convênio SISBAJUD, expeça-se ofício à entidade de pagamento, ASAAS IP S.A, para que esta promova os bloqueios de eventuais valores depositados em nome da executada, INSTITUTO ENSINAR BRASIL, CNPJ 19.322.494/0001-59.

Em caso negativo ou valores insuficientes, a referida empresa deverá apresentar os extratos de movimentação da conta de que é titular a executada, para posterior apreciação.

Eventuais valores bloqueados deverão ser depositados em conta judicial à disposição da 11ª Vara do Trabalho de Vitória, com vínculo ao processo em epígrafe, podendo optar pela agência da CEF, 3993, ou pela agência do Banco do Brasil S.A, 3665-X, até o limite da execução, que importa em R$6.245,31.

Por celeridade e economia processual, cópia do presente despacho valerá como ofício para a finalidade acima.

Por oportuno, solicito que a resposta contenha a indicação do número do processo e seja encaminhada ao endereço eletrônico: vitv11@trt17.jus.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000845-97.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	JULIA FRAGA RIVERA COMERIO
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
RECLAMADO	ICET - INSTITUTO CAPIXABA DE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIA FRAGA RIVERA COMERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 622d3ac proferido nos autos.

À empresa ASAAS IP S.A

DESPACHO / OFÍCIO

Vistos, etc.

Analisando o resultado do convênio SISBAJUD, expeça-se ofício à entidade de pagamento, ASAAS IP S.A, para que esta promova os bloqueios de eventuais valores depositados em nome da executada, INSTITUTO ENSINAR BRASIL, CNPJ 19.322.494/0001-59.

Em caso negativo ou valores insuficientes, a referida empresa deverá apresentar os extratos de movimentação da conta de que é titular a executada, para posterior apreciação.

Eventuais valores bloqueados deverão ser depositados em conta judicial à disposição da 11ª Vara do Trabalho de Vitória, com vínculo ao processo em epígrafe, podendo optar pela agência da CEF, 3993, ou pela agência do Banco do Brasil S.A, 3665-X, até o limite da execução, que importa em R$6.245,31.

Por celeridade e economia processual, cópia do presente despacho valerá como ofício para a finalidade acima.

Por oportuno, solicito que a resposta contenha a indicação do número do processo e seja encaminhada ao endereço eletrônico: vitv11@trt17.jus.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000828-61.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	DEIVID FERRARINI
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECLAMADO	SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SAMIR CHARLES MATTAR(OAB: 134858/RJ)
RECLAMADO	TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA.
ADVOGADO	SAMIR CHARLES MATTAR(OAB: 134858/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEIVID FERRARINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 66a7e6b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, decide o Juízo da 11.ª Vara do Trabalho de Vitória**ACOLHER**a questão preliminar de inépcia da petição inicial, de forma a julgar **EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, em relação à empresa SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA**,**nos termos dos artigos 840, da CLT c/c artigos 330, §1º, I e 485, I, do CPC,**ACOLHER**a questão prejudicial de mérito da prescrição parcial quinquenal, de forma a julgar **EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**em relação às parcelas anteriores a 02 de abril de 2018, na forma do artigo 487, II, do CPC, considerando a suspensão da prescrição determinada pela Lei nº 14.010/2020, para, finalmente, julgar **IMPROCEDENTES** os pedidos da reclamação trabalhista formulados por **DEIVID FERRARINI** em face de **TUPI NORDESTE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA,**nos termos da fundamentação supra, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Sentença líquida.

Honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela autora, em R$ 73.488,45, em condição suspensiva de exigibilidade.

Custas pela parte autora, dispensadas, no importe de R$ 9.798,46, calculadas sobre o valor da causa.

Intimem-se as partes.

Prazo legal.

Nada mais.

Vitória, 25 de abril de 2024

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000716-92.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	VITOR HUGO GUIDINI DE ARAUJO
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
- VIX LOGISTICA S/A
- VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 859b945 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, decide o Juízo da 11.ª Vara do Trabalho de Vitória **REJEITAR** as questões preliminares, para finalmente julgar**PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos da reclamação trabalhista formulados por **VITOR HUGO GUIDINI DE ARAÚJO** em face de **VIX LOGÍSTICA S.A., VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA E ÁGUIA BRANCA PARTICIPAÇÕES S.A.**, solidariamente, para condená-las ao pagamento das parcelas deferidas no corpo da fundamentação, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Parcelas de natureza salarial na forma do artigo 28 da Lei 8.212/91.

Sentença liquida.

Custas pelas Reclamadas no importe de R$ 358,48, calculadas sobre o valor da condenação arbitrada em R$17.923,76.

Intimem-se as partes.

Prazo de 8 dias.

Nada mais.

Vitória, 25 de abril de 2023

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000828-61.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	DEIVID FERRARINI
ADVOGADO	MARLON PACHECO(OAB: 20666/SC)
RECLAMADO	SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	SAMIR CHARLES MATTAR(OAB: 134858/RJ)
RECLAMADO	TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA.
ADVOGADO	SAMIR CHARLES MATTAR(OAB: 134858/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA.
- TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 66a7e6b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, decide o Juízo da 11.ª Vara do Trabalho de Vitória**ACOLHER**a questão preliminar de inépcia da petição inicial, de forma a julgar **EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO**

MÉRITO, em relação à empresa SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA**,**nos termos dos artigos 840, da CLT c/c artigos 330, §1º, I e 485, I, do CPC,**ACOLHER**a questão prejudicial de mérito da prescrição parcial quinquenal, de forma a julgar **EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**em relação às parcelas anteriores a 02 de abril de 2018, na forma do artigo 487, II, do CPC, considerando a suspensão da prescrição determinada pela Lei nº 14.010/2020, para, finalmente, julgar **IMPROCEDENTES** os pedidos da reclamação trabalhista formulados por **DEIVID FERRARINI** em face de **TUPI NORDESTE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA,**nos termos da fundamentação supra, nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Sentença líquida.

Honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela autora, em R$ 73.488,45, em condição suspensiva de exigibilidade.

Custas pela parte autora, dispensadas, no importe de R$ 9.798,46, calculadas sobre o valor da causa.

Intimem-se as partes.

Prazo legal.

Nada mais.

Vitória, 25 de abril de 2024

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000716-92.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	VITOR HUGO GUIDINI DE ARAUJO
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR HUGO GUIDINI DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 859b945 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, decide o Juízo da 11.ª Vara do Trabalho de Vitória **REJEITAR** as questões preliminares, para finalmente julgar**PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos da reclamação trabalhista formulados por **VITOR HUGO GUIDINI DE ARAÚJO** em face de **VIX LOGÍSTICA S.A., VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA E ÁGUIA BRANCA PARTICIPAÇÕES S.A.**, solidariamente, para condená-las ao pagamento das parcelas deferidas no corpo da fundamentação, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Parcelas de natureza salarial na forma do artigo 28 da Lei 8.212/91.

Sentença liquida.

Custas pelas Reclamadas no importe de R$ 358,48, calculadas sobre o valor da condenação arbitrada em R$17.923,76.

Intimem-se as partes.

Prazo de 8 dias.

Nada mais.

Vitória, 25 de abril de 2023

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000616-40.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	ELIAS PEIXOTO LIMA
ADVOGADO	MISLENE DE FATIMA SILVA ARAUJO(OAB: 15514/ES)
RECLAMADO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.

ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS PEIXOTO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela O.S nº 02/2007 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial de 04/05/2007, procedo à intimação do(s) advogado(s) da parte **RECLAMANTE / RECLAMADA** para:

- tomarem ciência dos esclarecimentos periciais.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLAUDIO MANOEL PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000616-40.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	ELIAS PEIXOTO LIMA
ADVOGADO	MISLENE DE FATIMA SILVA ARAUJO(OAB: 15514/ES)
RECLAMADO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela O.S nº 02/2007 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial de 04/05/2007, procedo à intimação do(s) advogado(s) da parte **RECLAMANTE / RECLAMADA** para:

- tomarem ciência dos esclarecimentos periciais.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLAUDIO MANOEL PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001223-53.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	CAROLINE SIMOES MOREIRA COSTA
ADVOGADO	HENRIQUE PINHEIRO COLLE(OAB: 39850/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13dd351 proferido nos autos.

Vistos, etc.

A pedido do NUPEMEC, para tentativa de conciliação, encaminhem-se os autos ao CEJUSC.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001223-53.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	CAROLINE SIMOES MOREIRA COSTA
ADVOGADO	HENRIQUE PINHEIRO COLLE(OAB: 39850/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINE SIMOES MOREIRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13dd351

proferido nos autos.

Vistos, etc.

A pedido do NUPEMEC, para tentativa de conciliação, encaminhem -se os autos ao CEJUSC.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001246-09.2017.5.17.0011

RECLAMANTE	RODRIGO PEREIRA
ADVOGADO	WILLIAM PATERLINI FILHO(OAB: 15085/ES)
RECLAMADO	NECA TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO	ARNALDO GASPAR EID(OAB: 259037/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
- NECA TRANSPORTES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9ad949f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Com os depósitos efetuados, tenho por satisfeitas as obrigações exequendas e **julgo extinta a presente execução**, nos termos do artigo 924, inciso II, cc art. 925, ambos do CPC.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão. Em seguida, ultimadas as diligências, registrem-se os valores pagos e, após, arquive-se o feito definitivamente.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001246-09.2017.5.17.0011

RECLAMANTE	RODRIGO PEREIRA
ADVOGADO	WILLIAM PATERLINI FILHO(OAB: 15085/ES)
RECLAMADO	NECA TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO	ARNALDO GASPAR EID(OAB: 259037/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9ad949f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Com os depósitos efetuados, tenho por satisfeitas as obrigações exequendas e **julgo extinta a presente execução**, nos termos do artigo 924, inciso II, cc art. 925, ambos do CPC.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão. Em seguida, ultimadas as diligências, registrem-se os valores pagos e, após, arquive-se o feito definitivamente.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001310-09.2023.5.17.0011

EXEQUENTE	FRANCISCO CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	MAXWEL FERREIRA EISENLOHR(OAB: 73929/RJ)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LEONARDO JUNHO GARCIA(OAB: 10864/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO CARLOS BATISTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d82a579 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO:

Posto isso, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Vitória conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo autor para, no mérito,**NEGAR PROVIMENTO ao embargos opostos**e dado o caráter procrastinatório, CONDENÁ-LO a pagar ao recorrido multa de 2% do valor da execução, nos termos do artigo 1026, §2°, do

CPC, nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Intimem-se as partes.

Prazo legal.

Nada mais.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001310-09.2023.5.17.0011

EXEQUENTE	FRANCISCO CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	MAXWEL FERREIRA EISENLOHR(OAB: 73929/RJ)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LEONARDO JUNHO GARCIA(OAB: 10864/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d82a579 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO:

Posto isso, decide o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Vitória conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo autor para, no mérito,**NEGAR PROVIMENTO ao embargos opostos**e dado o caráter procrastinatório, CONDENÁ-LO a pagar ao recorrido multa de 2% do valor da execução, nos termos do artigo 1026, §2°, do CPC, nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Intimem-se as partes.

Prazo legal.

Nada mais.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001146-78.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	JOAO VITOR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO JOSE NALON DE ANDRADE(OAB: 37470/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL ROCHA LEITE(OAB: 142522/MG)
ADVOGADO	CHRISTIAN TELES DE OLIVEIRA(OAB: 37824/ES)
RECLAMADO	ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	BRENO MORAES TOMAZI

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9281cf7 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o réu, a/c de seu patrono, para que, em 15 dias, pague o débito.

Não havendo depósito, efetue-se o bloqueio *on-line* da importância devida, via convênio SISBAJUD. Recebida a resposta, proceda-se à transferência da importância bloqueada para conta à disposição do Juízo, observando que os valores inferiores a R$ 10,00 e os que excederem ao total da execução devem ser imediatamente desbloqueados.

Caso não seja bloqueada qualquer importância ou sendo inferior ao crédito, inclua-se o réu no BNDT e expeça-se mandado de pesquisa patrimonial em seu desfavor, na forma do disposto nos arts. 145 a 155-F do Provimento Consolidado TRT.17ª.SECOR N.º 01/2005, com redação dada pelo Provimento TRT.17ª.SECOR Nº 03/2020.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATAlc-0000912-67.2020.5.17.0011

RECLAMANTE	ANDREI COSTA CASOTTO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SIELEMANN BARBOSA(OAB: 26788/ES)
RECLAMADO	MONASTEC LTDA - ME
RECLAMADO	EDUARD TANNOUS
RECLAMADO	MARIA REGINA GUIMARAES ALMEIDA TANNOUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREI COSTA CASOTTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1540455 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para, em 10 dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora e suficientes à garantia da execução, não sendo admitida a solicitação de mera repetição de diligências já adotadas.

Decorrido o prazo acima, expeça-se certidão de créditos trabalhistas em favor do autor, intimando-o do ato.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000512-82.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	ANGELO MARCIO PACHECO SALES
ADVOGADO	ALINE RODRIGUES MONTEIRO(OAB: 18137/ES)
RECLAMADO	M M ROMEIRO TELECOMUNICACOES LTDA ME - ME
ADVOGADO	DIEGO CONTI DE SOUZA(OAB: 30807/ES)
ADVOGADO	PEDRO VITOR DE ALCANTARA SABADINI(OAB: 21233/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- M M ROMEIRO TELECOMUNICACOES LTDA ME - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ed95bb6 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos. etc.

Por reputá-los adequados ao conteúdo do título executivo, **homologo** os cálculos apresentados pela contadoria, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Fixo o *quantum debeatur* em R$ 10.800,33, atualizável quando do efetivo pagamento.

Intime-se o devedor, a/c de seu patrono, para pagar o valor do débito, no prazo de 15 dias.

Não efetuado o pagamento no prazo determinado, proceda-se à penhora *online*, observando-se a gradação prevista no artigo 882 da CLT.

Restando negativa a penhora *online*, inclua-se o devedor no BNDT.

Ato contínuo, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial, na forma do disposto nos arts. 145 a 155-F do Provimento Consolidado TRT.17ª.SECOR N.º 01/2005, com redação dada pelo Provimento TRT.17ª.SECOR Nº 03/2020.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000882-61.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	MARCELA INACIO DE CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIZ PAULO DA SILVA(OAB: 24918/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS GAURINK DIAS(OAB: 23505/ES)
RECLAMADO	L. N. GUSMAO MATERIAL DE CONSTRUCAO
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO CAMPISTA(OAB: 25171/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRO DA HORA CRISTINO(OAB: 34055/ES)
ADVOGADO	HELEN COSTA SANTANA(OAB: 22159/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- L. N. GUSMAO MATERIAL DE CONSTRUCAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 75de2ff proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos. etc.

Por reputá-los adequados ao conteúdo do título executivo, **homologo** os cálculos apresentados pela contadoria, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Fixo o *quantum debeatur* em R$ 12.107,47, atualizável quando do efetivo pagamento.

Intime-se o devedor, a/c de seu patrono, para pagar o valor do débito, no prazo de 15 dias.

Não efetuado o pagamento no prazo determinado, proceda-se à penhora *online*, observando-se a gradação prevista no artigo 882 da CLT.

Restando negativa a penhora *online*, inclua-se o devedor no BNDT.

Ato contínuo, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial, na forma do disposto nos arts. 145 a 155-F do Provimento Consolidado TRT.17ª.SECOR N.º 01/2005, com redação dada pelo Provimento TRT.17ª.SECOR Nº 03/2020.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000192-66.2021.5.17.0011

RECLAMANTE	SONIA ALVES DA COSTA
ADVOGADO	RODRIGO LOPES BRANDAO(OAB: 15691/ES)
ADVOGADO	JULIANO CARDOSO DE MENEZES MENDES(OAB: 21809/ES)
RECLAMADO	MONICA GUIO DE CARVALHO - ME
ADVOGADO	SABRINA CUPERTINO DE CASTRO LAIBER(OAB: 12459/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA ALVES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec7528c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que o parcelamento do débito previsto no art. 916 do CPC prestigia os princípios da economia e celeridade processual tão caros ao processo do trabalho, defiro o pleito.

O executado já depositou nos autos 30% de entrada; o restante deverá ser pago em seis parcelas iguais e sucessivas, com vencimento todo dia 24 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado, iniciando-se em 24/05/2024.

Em caso de inadimplemento, será reiniciada a execução, cobrando-se o valor remanescente, com acréscimo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos.

Após o integral quitação do parcelamento, os autos irão a contadoria para apuração do remanescente referente aos juros e à correção monetária, de sorte que fica a executada desde já ciente que deverá comprovar o recolhimento, em cinco dias, tão logo intimada do valor.

À medida em que os pagamentos forem efetuados, a secretaria deverá expedir os pertinentes alvarás, apurando-se o remanescente, independentemente de qualquer ordem. Intimem-se, sendo o réu para que indique número de conta bancária que possibilite a transferência dos valores a que faz jus.

Após, expeça-se alvará dos valores depositados nos autos, na proporção e a quem de direito.

Por fim, após cumpridas todas as providências, voltem os autos conclusos para extinção.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000192-66.2021.5.17.0011

RECLAMANTE	SONIA ALVES DA COSTA
ADVOGADO	RODRIGO LOPES BRANDAO(OAB: 15691/ES)
ADVOGADO	JULIANO CARDOSO DE MENEZES MENDES(OAB: 21809/ES)
RECLAMADO	MONICA GUIO DE CARVALHO - ME
ADVOGADO	SABRINA CUPERTINO DE CASTRO LAIBER(OAB: 12459/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONICA GUIO DE CARVALHO - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec7528c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que o parcelamento do débito previsto no art. 916 do CPC prestigia os princípios da economia e celeridade processual tão caros ao processo do trabalho, defiro o pleito.

O executado já depositou nos autos 30% de entrada; o restante deverá ser pago em seis parcelas iguais e sucessivas, com vencimento todo dia 24 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado, iniciando-se em 24/05/2024.

Em caso de inadimplemento, será reiniciada a execução, cobrando-se o valor remanescente, com acréscimo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos.

Após o integral quitação do parcelamento, os autos irão a contadoria para apuração do remanescente referente aos juros e à

correção monetária, de sorte que fica a executada desde já ciente que deverá comprovar o recolhimento, em cinco dias, tão logo intimada do valor.

À medida em que os pagamentos forem efetuados, a secretaria deverá expedir os pertinentes alvarás, apurando-se o remanescente, independentemente de qualquer ordem. Intimem-se, sendo o réu para que indique número de conta bancária que possibilite a transferência dos valores a que faz jus.

Após, expeça-se alvará dos valores depositados nos autos, na proporção e a quem de direito.

Por fim, após cumpridas todas as providências, voltem os autos conclusos para extinção.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001066-51.2021.5.17.0011

RECLAMANTE	ELISVALDO REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIE DE LOURDES ALVES LORENZUTTI(OAB: 32455/ES)
RECLAMADO	APPOGI CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
PERITO	KATIA CORREA BAIENSE

Intimado(s)/Citado(s):

- APPOGI CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e9a5c8d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000907-74.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	MARIA ALICE FREITAS FERNANDES
ADVOGADO	HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO(OAB: 34898/CE)
RECLAMADO	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
PERITO	MICHELI MARIA DO CARMO VIEIRA FERRAZ

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ALICE FREITAS FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c6de91 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000907-74.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	MARIA ALICE FREITAS FERNANDES
ADVOGADO	HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO(OAB: 34898/CE)
RECLAMADO	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
PERITO	MICHELI MARIA DO CARMO VIEIRA FERRAZ

Intimado(s)/Citado(s):

- SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c6de91 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001066-51.2021.5.17.0011

RECLAMANTE	ELISVALDO REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIE DE LOURDES ALVES LORENZUTTI(OAB: 32455/ES)
RECLAMADO	APPOGI CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)
PERITO	KATIA CORREA BAIENSE

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISVALDO REIS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e9a5c8d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000072-91.2019.5.17.0011

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
ADVOGADO	AIRTON IDUARDO DE SOUZA(OAB: 3684/ES)
RECLAMANTE	ESTEFANIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
ADVOGADO	AIRTON IDUARDO DE SOUZA(OAB: 3684/ES)
RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS BARBOSA
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
ADVOGADO	AIRTON IDUARDO DE SOUZA(OAB: 3684/ES)
RECLAMANTE	ALEX SANDRO ARRUDA
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
ADVOGADO	AIRTON IDUARDO DE SOUZA(OAB: 3684/ES)
RECLAMADO	PRECO BAIXO FRANQUIAS LTDA
ADVOGADO	FRANK JUNIOR AUTO MARTINS(OAB: 7273/RO)
RECLAMADO	FARMACIA E DROGARIA AVENIDA LTDA
RECLAMADO	ISAAC COSTA CABRAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SANDRO ARRUDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela O.S nº 02/2007 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial de 04/05/2007, procedo à intimação do(s) advogado(s) da parte **RECLAMANTE** para:

- manifestar-se sobre certidão do oficial de justiça, no prazo de 5 dias;

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLAUDIO MANOEL PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000608-73.2017.5.17.0011

RECLAMANTE	NEDINALVA DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECLAMADO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA VAGMAKER(OAB: 21639/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	JOCELITA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- NEDINALVA DA SILVA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela O.S nº 02/2007 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial de 04/05/2007, procedo à intimação do(s) advogado(s) da parte **RECLAMANTE / RECLAMADA** para:

- manifestarem-se sobre os cálculos confeccionados pela contadoria/perito, no prazo de 8 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLAUDIO MANOEL PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000608-73.2017.5.17.0011

RECLAMANTE	NEDINALVA DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECLAMADO	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA VAGMAKER(OAB: 21639/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	JOCELITA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela O.S nº 02/2007 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial de 04/05/2007, procedo à intimação do(s) advogado(s) da parte **RECLAMANTE / RECLAMADA** para:

- manifestarem-se sobre os cálculos confeccionados pela contadoria/perito, no prazo de 8 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLAUDIO MANOEL PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001024-07.2018.5.17.0011

RECLAMANTE	MAIKSON DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	ALCIANA GOMES COSTA(OAB: 20570/ES)
ADVOGADO	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR(OAB: 5240/ES)
RECLAMADO	CLINICA ASSISTENCIAL MEDYLAR LTDA - ME
RECLAMADO	JERSYCKA SILVA CARDOSO JULIAO
RECLAMADO	NILZINETE BARBOSA JULIAO
RECLAMADO	DANIEL BARBOSA JULIAO - ME
ADVOGADO	LUCIANO GUEDES(OAB: 15583/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL BARBOSA JULIAO - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela O.S nº 02/2007 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial de 04/05/2007, procedo à intimação do(s) advogado(s) da parte **RECLAMADA** para:

- informar dados bancários, para viabilizar a expedição de alvará em seu favor; valores sobejantes e honorários.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLAUDIO COELHO BARRETO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001273-21.2019.5.17.0011

RECLAMANTE	OCENIR NEVES DE SOUZA - ESPÓLIO DE (REP. ADRIANA ALVES DE SOUZA)
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)
RECLAMADO	BD SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE(OAB: 7874/ES)
LEILOEIRO	SUED PETER BASTOS DYNA
ADVOGADO	SUED PETER BASTOS DYNA(OAB: 21642/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA SERRA
TERCEIRO INTERESSADO	COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DA SERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BD SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68494b9 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o silêncio do réu, à contadoria para que apure/atualize os valores da execução, observando inclusive a multa pelo descumprimento do parcelamento e os honorários do leiloeiro.

Após, voltem conclusos para designação de novo leilão.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001273-21.2019.5.17.0011

RECLAMANTE	OCENIR NEVES DE SOUZA - ESPÓLIO DE (REP. ADRIANA ALVES DE SOUZA)
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)
RECLAMADO	BD SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE(OAB: 7874/ES)
LEILOEIRO	SUED PETER BASTOS DYNA
ADVOGADO	SUED PETER BASTOS DYNA(OAB: 21642/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA SERRA
TERCEIRO INTERESSADO	COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DA SERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- OCENIR NEVES DE SOUZA - ESPÓLIO DE (REP. ADRIANA ALVES DE SOUZA)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68494b9 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o silêncio do réu, à contadoria para que apure/atualize os valores da execução, observando inclusive a multa pelo descumprimento do parcelamento e os honorários do leiloeiro.

Após, voltem conclusos para designação de novo leilão.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001496-42.2017.5.17.0011

RECLAMANTE	GISLAYNE DA SILVA CERQUEIRA
ADVOGADO	LUCIANA SANTOS SOUZA(OAB: 19071/ES)
RECLAMADO	IECO-INSTITUTO DE EDUCACAO CARLOS OLIVEIRA LTDA - ME
ADVOGADO	FERNANDO DOMINGOS FERREIRA COUTINHO(OAB: 26113/ES)
ADVOGADO	PRICILA CANDIDO LIMA(OAB: 14415/ES)
TESTEMUNHA	JEANE SOUZA SANTOS DA VITORIA (T. RTE)
TERCEIRO INTERESSADO	ALESSANDRO EVANGELISTA
TESTEMUNHA	JANETE MOREIRA CANTO (T. RTE)

Intimado(s)/Citado(s):

- IECO-INSTITUTO DE EDUCACAO CARLOS OLIVEIRA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d6f0a2 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Inicialmente, à contadoria para que expeça alvará em favor da União e apure o remanescente a título de contribuição previdenciária.

Após, intime-se o administrador nomeado Alessandro Evangelista para que, no prazo de 5 dias, informe ao Juízo acerca do pagamento/recolhimento da referida importância.

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001081-49.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	JONAS SANTOS POLON
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9a7e5e0 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001081-49.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	JONAS SANTOS POLON
ADVOGADO	FELIPE DADALTO TATAGIBA(OAB: 12827/ES)

RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ATLANTICO SUL
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	ESTEVAO BIANQUINI SIMOES(OAB: 27825/ES)
ADVOGADO	FERNANDA BERTOLANI(OAB: 35650/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS SANTOS POLON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9a7e5e0 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001196-07.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	ROGERIO FERREIRA DE FREITAS ORLANDI
ADVOGADO	THIAGO DIAS MATOS(OAB: 29429/ES)
ADVOGADO	IZABELA VIEIRA LIBERATO(OAB: 10743/ES)
ADVOGADO	FRANCIELLE MARELISA NEVES(OAB: 28478/ES)
RECLAMADO	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO C O LTDA
ADVOGADO	LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI(OAB: 9068/ES)
ADVOGADO	THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE(OAB: 10866/ES)
ADVOGADO	RAFAEL CARLOS DA VITORIA AZEVEDO(OAB: 20000/ES)
ADVOGADO	BRUNO REIS FINAMORE SIMONI(OAB: 5850/ES)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO C O LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4feed0d proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001192-33.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	SINDICATO DOS AEROVIARIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RICARDO NUNES DE MENDONCA(OAB: 35460/PR)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
RECLAMADO	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS AEROVIARIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1d600fe proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000624-17.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	VAGNER BRAVIN LAURO
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID acdb8ee proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001716-11.2015.5.17.0011

RECLAMANTE	MARCIO COLODETE LOPES
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
ADVOGADO	MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA(OAB: 12854/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA FOXTROTTER LTDA - ME
ADVOGADO	LAUCIANO MANSO DE SOUZA(OAB: 213011/RJ)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA(OAB: 235137/RJ)
RECLAMADO	BRUNO LEANDRO ESTEVES DA SILVA
ADVOGADO	LAUCIANO MANSO DE SOUZA(OAB: 213011/RJ)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA(OAB: 235137/RJ)
RECLAMADO	JESSICA SILVA LANNES
ADVOGADO	LAUCIANO MANSO DE SOUZA(OAB: 213011/RJ)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA(OAB: 235137/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	PREFIXO TRANSPORTES E ESCOLTAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO LEANDRO ESTEVES DA SILVA
- JESSICA SILVA LANNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61d25ef proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Proceda-se à busca dos dados bancários dos executados JESSICA SILVA LANNES e BRUNO LEANDRO ESTEVES DA SILVA, via SISCONDJ.

Após, expeçam-se os alvarás já determinados.

Por fim, arquive-se o feito, com baixa.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000142-35.2024.5.17.0011

RECLAMANTE	GEOVANA MARCIA RASSELI
ADVOGADO	LUCIANE LILIAN DAL SANTO(OAB: 30369/SC)
ADVOGADO	JEAN CARLOS BORGES VIEIRA(OAB: 48455/SC)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 28228/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANA MARCIA RASSELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8131918 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelas partes.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000142-35.2024.5.17.0011

RECLAMANTE	GEOVANA MARCIA RASSELI
ADVOGADO	LUCIANE LILIAN DAL SANTO(OAB: 30369/SC)
ADVOGADO	JEAN CARLOS BORGES VIEIRA(OAB: 48455/SC)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 28228/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8131918 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelas partes.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000629-39.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	MAIZA INACIO FIORENTINI DE MIRANDA
ADVOGADO	FABIOLA LIMA BERNARDO(OAB: 24795/ES)
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO GOULARTE(OAB: 26127/ES)
RECLAMADO	SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECLAMADO	VITORIA APART HOSPITAL S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIZA INACIO FIORENTINI DE MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 74476ea proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelas partes.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000629-39.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	MAIZA INACIO FIORENTINI DE MIRANDA
ADVOGADO	FABIOLA LIMA BERNARDO(OAB: 24795/ES)
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO GOULARTE(OAB: 26127/ES)
RECLAMADO	SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
RECLAMADO	VITORIA APART HOSPITAL S/A
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
- VITORIA APART HOSPITAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 74476ea proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelas partes.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000556-67.2023.5.17.0011

RECLAMANTE	KARLA OLIVEIRA
ADVOGADO	WAGNER FERREIRA VIEIRA(OAB: 29449/ES)
RECLAMADO	DEGUSTAS GRILL LTDA
ADVOGADO	RAYANNE KLEIM OGGIONI(OAB: 35256/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FERNANDES BRUN CAMPOS(OAB: 17515/ES)
PERITO	BRENO MORAES TOMAZI

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 03de329 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Ao recorrido.

Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001039-08.2020.5.17.0010

EXEQUENTE	NEWTON ROGERIO DEPRA MELO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	RICARDO CAUS LOUREIRO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO TESCH
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	VAGNER WELITON FRACALOSSI
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	VANDRESSA MORESCHI LAEBER COIMBRA
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	JORGE MIGUEL MANSUR FILHO(OAB: 130638/RJ)
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
ADVOGADO	SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI(OAB: 6008/SC)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 18dd2fc proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos, etc.

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recebo o agravo de petição interposto pelo executado.

Ao agravado.

Por fim, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001039-08.2020.5.17.0010

EXEQUENTE	NEWTON ROGERIO DEPRA MELO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	RICARDO CAUS LOUREIRO
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO TESCH

ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	VAGNER WELITON FRACALOSSI
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXEQUENTE	VANDRESSA MORESCHI LAEBER COIMBRA
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS(OAB: 112403/RJ)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	JORGE MIGUEL MANSUR FILHO(OAB: 130638/RJ)
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
ADVOGADO	SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI(OAB: 6008/SC)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- NEWTON ROGERIO DEPRA MELO
- RICARDO CAUS LOUREIRO
- RODRIGO TESCH
- VAGNER WELITON FRACALOSSI
- VANDRESSA MORESCHI LAEBER COIMBRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 18dd2fc proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos, etc.

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recebo o agravo de petição interposto pelo executado.

Ao agravado.

Por fim, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao egrégio TRT da 17.ª Região, com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000886-98.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	MAYRA SILVA LIMA
ADVOGADO	ELLEN KARLA PEIXOTO DA SILVA(OAB: 34555/ES)
ADVOGADO	HOMERO WANDERSON LUIZ GEREMIAS(OAB: 26951/ES)
RECLAMADO	LAZARO ALVES DE OLIVEIRA DAVARIZ 14705276779
ADVOGADO	FABIANA DE OLIVEIRA DAVARIZ(OAB: 30445/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYRA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ecc537a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Com os depósitos efetuados, tenho por satisfeitas as obrigações exequendas e **julgo extinta a presente execução**, nos termos do artigo 924, inciso II, cc art. 925, ambos do CPC.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

Ultimadas as diligências, registrem-se os valores pagos e, após, arquive-se o feito definitivamente.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000886-98.2022.5.17.0011

RECLAMANTE	MAYRA SILVA LIMA
ADVOGADO	ELLEN KARLA PEIXOTO DA SILVA(OAB: 34555/ES)
ADVOGADO	HOMERO WANDERSON LUIZ GEREMIAS(OAB: 26951/ES)
RECLAMADO	LAZARO ALVES DE OLIVEIRA DAVARIZ 14705276779
ADVOGADO	FABIANA DE OLIVEIRA DAVARIZ(OAB: 30445/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAZARO ALVES DE OLIVEIRA DAVARIZ 14705276779

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ecc537a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Com os depósitos efetuados, tenho por satisfeitas as obrigações exequendas e **julgo extinta a presente execução**, nos termos do artigo 924, inciso II, cc art. 925, ambos do CPC.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

Ultimadas as diligências, registrem-se os valores pagos e, após, arquive-se o feito definitivamente.

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000860-71.2020.5.17.0011

RECLAMANTE	ELIANE SILVA
ADVOGADO	JORDANA NEGRELLI COMPER(OAB: 19560/ES)
RECLAMADO	MAYCON VENANCIUS RAMOS DOS SANTOS 14399360720
RECLAMADO	MAYCON VENANCIUS RAMOS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 96907dd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000646-46.2021.5.17.0011

RECLAMANTE	TATIANY LOIOLA DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANY LOIOLA DE SOUZA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1525341 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000646-46.2021.5.17.0011

RECLAMANTE	TATIANY LOIOLA DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1525341 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FAUSTO SIQUEIRA GAIA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000439-52.2018.5.17.0011

RECLAMANTE	FRANCISCO VELOSO COSTA
ADVOGADO	NICOLLY PAIVA DA SILVA(OAB: 14006/ES)
ADVOGADO	ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS(OAB: 17948/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	VMT TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	WILDINER TURCI(OAB: 188279/SP)

RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
PERITO	SILVIO COUTINHO CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO VELOSO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela O.S nº 02/2007 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial de 04/05/2007, procedo à intimação do(s) advogado(s) da parte **RECLAMANTE / RECLAMADA** para:

- manifestarem-se sobre os cálculos confeccionados pela contadoria/perito, no prazo de 8 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLAUDIO MANOEL PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000439-52.2018.5.17.0011

RECLAMANTE	FRANCISCO VELOSO COSTA
ADVOGADO	NICOLLY PAIVA DA SILVA(OAB: 14006/ES)
ADVOGADO	ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS(OAB: 17948/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	VMT TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	WILDINER TURCI(OAB: 188279/SP)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
PERITO	SILVIO COUTINHO CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- VMT TELECOMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela O.S nº 02/2007 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial de 04/05/2007, procedo à intimação do(s) advogado(s) da parte **RECLAMANTE / RECLAMADA** para:

- manifestarem-se sobre os cálculos confeccionados pela contadoria/perito, no prazo de 8 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLAUDIO MANOEL PEREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000439-52.2018.5.17.0011

RECLAMANTE	FRANCISCO VELOSO COSTA
ADVOGADO	NICOLLY PAIVA DA SILVA(OAB: 14006/ES)
ADVOGADO	ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS(OAB: 17948/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	VMT TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	WILDINER TURCI(OAB: 188279/SP)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
PERITO	SILVIO COUTINHO CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Autorizado pela O.S nº 02/2007 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial de 04/05/2007, procedo à intimação do(s) advogado(s) da parte **RECLAMANTE / RECLAMADA** para:

- manifestarem-se sobre os cálculos confeccionados pela contadoria/perito, no prazo de 8 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CLAUDIO MANOEL PEREIRA

Diretor de Secretaria

12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Notificação

Processo Nº ATSum-0000507-86.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	S.R.G.
ADVOGADO	MARIANNE FERREIRA RAMOS DA SILVA(OAB: 34568/ES)
RECLAMADO	V.D.G.S.A.D.F.

Intimado(s)/Citado(s):

- S.R.G.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7daea99.

Processo Nº ATOrd-0000971-23.2018.5.17.0012

RECLAMANTE	DIOGO DE MENEZES CHALFUN
ADVOGADO	NEUZELI RIBEIRO RAMOS DOS SANTOS(OAB: 27531/ES)
ADVOGADO	JOSE AMAZIAS CORREIA DOS SANTOS(OAB: 18822/ES)
RECLAMADO	JW CONSERVACAO, LIMPEZA E SEGURANCA LTDA-ME - ME
ADVOGADO	JOAO COSTA NETO(OAB: 19497/ES)
RECLAMADO	SISTERMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOAO COSTA FILHO(OAB: 2910/ES)
RECLAMADO	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
ADVOGADO	THAIS FERREIRA(OAB: 198875/SP)
PERITO	FERNANDA GOMES FAZOLO GIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO DE MENEZES CHALFUN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b7350ba proferido nos autos.

Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do resultado da pesquisa patrimonial, a fim de que apresente os requerimentos que entender úteis ao prosseguimento da execução. Após, venham conclusos em gabinete.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAlc-0000514-78.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	RAFAEL MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	GRSA SERVICOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL MIRANDA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71c4175 proferido nos autos.

Vistos etc.

Audiência UNA PRESENCIAL designada na autuação.

Além da citação do reclamado, intime-se também o reclamante para, independentemente de notificação judicial, trazer suas testemunhas, no máximo de 3 (três), tratando-se de procedimento ordinário, e de no máximo de 2 (duas), quando se tratar de procedimento sumaríssimo.

Ressalta-se que mesmo havendo pedido de eventual perícia, na forma do art. 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas respectivas testemunhas.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000456-12.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	LUCAS UCHOA PEREIRA
ADVOGADO	CAULI OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 30661/ES)
RECLAMADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS EIRELI
ADVOGADO	ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA(OAB: 51320/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS UCHOA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8326648 proferido nos autos.

Vistos etc.

Vista ao reclamante.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAlc-0000733-62.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	VALMIR RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)

RECLAMADO	J V S CONSTRUCOES EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- J V S CONSTRUCOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d6ea37 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que o valor das contribuições previdenciárias no processo é inferior ao fixado na Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023 (R$ 40.000,00), deixo de dar vista dos autos ao INSS.

Homologo os cálculos do (a) **reclamante**, porque adequados à coisa julgada exequenda, a fim de que surta seus regulares efeitos.

Assim, fixo o valor da execução em **R$1.345,83 (hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, atualizado até 31/ 03 /2024. Considerando que já foi efetuado o pagamento do valor de R$ 403,75, **restam R$ 942,08 a serem pagos.**

Dê-se ciência às partes, notadamente a empresa ré, que deverá providenciar o pagamento do valor dito acima em 15 dias, sob pena de execução forçada.

Indefiro o parcelamento considerando que o valor da execução é de pequena monta.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0001295-82.2019.5.17.0010

EXEQUENTE	GUENTHER SCHWEDERSKY NETO
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db8e147 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se o **reclamante e o reclamado** para que se manifestem acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000506-03.2021.5.17.0014

RECLAMANTE	CLESIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	BERNARDO HERKENHOFF PATRICIO(OAB: 17686/ES)
ADVOGADO	HORACIO AGUILAR DA SILVA AVILA FERREIRA(OAB: 25559/ES)
ADVOGADO	LEANDRO SIMONI SILVA(OAB: 12235/ES)
RECLAMADO	GRANVITUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINNY BORGES SILVA(OAB: 23825/ES)
RECLAMADO	VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINNY BORGES SILVA(OAB: 23825/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLESIO GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6c08753 proferido nos autos.

DESPACHO

JGN

Por se tratar os valores da execução de créditos extraconcursais, remetam-se, via malote digital, ao Juízo da 13ª Vara Cível Especializada Empresarial de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES o ofício de habilitação de id. af191de, as planilhas de atualização de cálculos de id. 042f7c0 e uma cópia deste despacho. Por fim, após cumprida a determinação, sobrestejam-se os presentes autos, por 180 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0001295-82.2019.5.17.0010

EXEQUENTE	GUENTHER SCHWEDERSKY NETO
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- GUENTHER SCHWEDERSKY NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db8e147 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se o **reclamante e o reclamado** para que se manifestem acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAlc-0000733-62.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	VALMIR RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	LISLIE RODRIGUES BAYER(OAB: 8666/ES)
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
RECLAMADO	J V S CONSTRUCOES EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALMIR RAMOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d6ea37 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que o valor das contribuições previdenciárias no processo é inferior ao fixado na Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023 (R$ 40.000,00), deixo de dar vista dos autos ao INSS.

Homologo os cálculos do (a) **reclamante**, porque adequados à coisa julgada exequenda, a fim de que surta seus regulares efeitos.

Assim, fixo o valor da execução em **R$1.345,83 (hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, atualizado até 31/ 03 /2024. Considerando que já foi efetuado o pagamento do valor de R$ 403,75, **restam R$ 942,08 a serem pagos.**

Dê-se ciência às partes, notadamente a empresa ré, que deverá providenciar o pagamento do valor dito acima em 15 dias, sob pena de execução forçada.

Indefiro o parcelamento considerando que o valor da execução é de pequena monta.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000506-03.2021.5.17.0014

RECLAMANTE	CLESIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	BERNARDO HERKENHOFF PATRICIO(OAB: 17686/ES)
ADVOGADO	HORACIO AGUILAR DA SILVA AVILA FERREIRA(OAB: 25559/ES)
ADVOGADO	LEANDRO SIMONI SILVA(OAB: 12235/ES)
RECLAMADO	GRANVITUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA

ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINNY BORGES SILVA(OAB: 23825/ES)
RECLAMADO	VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINNY BORGES SILVA(OAB: 23825/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANVITUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA
- VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6c08753 proferido nos autos.

DESPACHO

JGN

Por se tratar os valores da execução de créditos extraconcursais, remetam-se, via malote digital, ao Juízo da 13ª Vara Cível Especializada Empresarial de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES o ofício de habilitação de id. af191de, as planilhas de atualização de cálculos de id. 042f7c0 e uma cópia deste despacho. Por fim, após cumprida a determinação, sobrestejam-se os presentes autos, por 180 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000163-47.2020.5.17.0012

RECLAMANTE	DANIEL FURTUNATO DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 27dced2 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se o **reclamante e o reclamado** para que se manifestem acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000163-47.2020.5.17.0012

RECLAMANTE	DANIEL FURTUNATO DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL FURTUNATO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 27dced2 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se o **reclamante e o reclamado** para que se manifestem acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB

PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000429-63.2022.5.17.0012

EXEQUENTE	MARCELO ANTONIO SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	RODOLFO MARTINS DE PAIVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd63265 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se o **reclamante e o reclamado** para que se manifestem acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000429-63.2022.5.17.0012

EXEQUENTE	MARCELO ANTONIO SILVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	RODOLFO MARTINS DE PAIVA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO ANTONIO SILVA
- RODOLFO MARTINS DE PAIVA
- RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd63265 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se o **reclamante e o reclamado** para que se manifestem acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000458-21.2019.5.17.0012

RECLAMANTE	JOSE ANTONIO SILVERIO COUTINHO
ADVOGADO	ALOIR ZAMPROGNO FILHO(OAB: 11169/ES)
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
RECLAMADO	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECLAMADO	TARTALIA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EPP
ADVOGADO	VINICIUS MONTEIRO CAMPOS(OAB: 347240/SP)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA
- TARTALIA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11238e3 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Homologo os cálculos retificados do **perito - id. c0ec04b**, porque adequados à coisa julgada exequenda, a fim de que surta seus regulares efeitos.

Assim, fixo o valor da execução em **R$ 170.861,69 (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, atualizado até31/03/2024.

Dê-se ciência às partes, notadamente a empresa ré, que deverá providenciar o pagamento do valor dito acima em 15 dias, sob pena de execução forçada.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000458-21.2019.5.17.0012

RECLAMANTE	JOSE ANTONIO SILVERIO COUTINHO
ADVOGADO	ALOIR ZAMPROGNO FILHO(OAB: 11169/ES)
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
RECLAMADO	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
RECLAMADO	TARTALIA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EPP
ADVOGADO	VINICIUS MONTEIRO CAMPOS(OAB: 347240/SP)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO SILVERIO COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11238e3 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Homologo os cálculos retificados do **perito - id. c0ec04b**, porque adequados à coisa julgada exequenda, a fim de que surta seus regulares efeitos.

Assim, fixo o valor da execução em **R$ 170.861,69 (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, atualizado até31/03/2024.

Dê-se ciência às partes, notadamente a empresa ré, que deverá providenciar o pagamento do valor dito acima em 15 dias, sob pena de execução forçada.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000042-48.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	OSSANA VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
ADVOGADO	DIEGO NUNES DA SILVA(OAB: 18531/ES)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	RAPHAEL BIGOTTO(OAB: 268825/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
PERITO	FERNANDA GOMES FAZOLO GIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- OSSANA VIEIRA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8b9928b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001816-60.2015.5.17.0012

RECLAMANTE	DEUSDETE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	PAULO DE SOUZA SABINO
RECLAMADO	CINTHIA DE SOUZA SABINO
RECLAMADO	NOVO ANDAR REFORMAS LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO
TERCEIRO INTERESSADO	NOVO ANDAR CONSTRUCOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CINTHIA DE SOUZA SABINO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUSDETE PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7eeae00 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000042-48.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	OSSANA VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
ADVOGADO	DIEGO NUNES DA SILVA(OAB: 18531/ES)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	RAPHAEL BIGOTTO(OAB: 268825/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
PERITO	FERNANDA GOMES FAZOLO GIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8b9928b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000511-26.2024.5.17.0012

EMBARGANTE	EDIVAN QUEIROZ PESSANHA
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
EMBARGANTE	RAQUEL MARTINHO MENDES PESSANHA
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
EMBARGADO	ROBERTO CARLOS FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	ROSEMARY MACHADO DE PAULA(OAB: 294/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO CARLOS FERREIRA DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000511-26.2024.5.17.0012

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMADA intimado(s) para apresentar contestação à ação de embargos de terceiro. Prazo legal.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

LETICIA GUZZO CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000119-20.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECLAMADO	NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)
RECLAMADO	OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)
RECLAMADO	VKN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)
RECLAMADO	LABOR - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- LABOR - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
- NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
- OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
- VKN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a320036 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se o **reclamante e o reclamado** para que se manifestem acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000547-73.2021.5.17.0012

RECLAMANTE	ALMIR SCALZZER
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c9939f proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se o **reclamante e o reclamado** para que se manifestem acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000119-20.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECLAMADO	NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)
RECLAMADO	OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)
RECLAMADO	VKN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)
RECLAMADO	LABOR - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	FLAVIO DA COSTA MORAES(OAB: 12015/ES)
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a320036 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se o **reclamante e o reclamado** para que se manifestem acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000547-73.2021.5.17.0012

RECLAMANTE	ALMIR SCALZZER
ADVOGADO	PEDRO RODRIGUES FRAGA(OAB: 19323/ES)
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CIPRIANO(OAB: 21519/ES)
RECLAMADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMIR SCALZZER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c9939f proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se o **reclamante e o reclamado** para que se manifestem acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000852-57.2021.5.17.0012

RECLAMANTE	SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d67c2b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nomeio o Perito THIAGO PANCERI VALADARES para realizar perícia contábil, a fim de apurar diferenças eventualmente devidas relativas ao quinquênio.

O perito deverá ser cientificado de sua nomeação para atuar nos presentes autos, bem como para dar início à perícia, com apresentação de laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo por base o princípio da celeridade processual, deverá o I. Perito manifestar sua concordância no prazo de cinco dias.

A comunicação entre o perito e os advogados das partes deverá dar-se por correspondência eletrônica. Para tanto, os advogados indicaram seus endereços eletrônicos na audiência.

Decorrido o prazo *in albis*, façam-se os autos conclusos.

Dê-se ciência às partes deste despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000852-57.2021.5.17.0012

RECLAMANTE	SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d67c2b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nomeio o Perito THIAGO PANCERI VALADARES para realizar perícia contábil, a fim de apurar diferenças eventualmente devidas relativas ao quinquênio.

O perito deverá ser cientificado de sua nomeação para atuar nos presentes autos, bem como para dar início à perícia, com apresentação de laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo por base o princípio da celeridade processual, deverá o I. Perito manifestar sua concordância no prazo de cinco dias.

A comunicação entre o perito e os advogados das partes deverá dar-se por correspondência eletrônica. Para tanto, os advogados indicaram seus endereços eletrônicos na audiência.

Decorrido o prazo *in albis*, façam-se os autos conclusos.

Dê-se ciência às partes deste despacho.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000084-63.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	SEMIRAMES DISCHER LIRIO
ADVOGADO	HEDNELLEN BORLOT FORTUNATO(OAB: 31943/ES)
RECLAMANTE	DIEGO SARTORI RAGASSI
ADVOGADO	HEDNELLEN BORLOT FORTUNATO(OAB: 31943/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	PAULA EUFRAUZINO SILVA FREITAS(OAB: 96612/RJ)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO SARTORI RAGASSI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6760c21 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para que junte ao PJE (Cálculos do processo) os arquivos PJC (Gerado no PJe-Calc em Operações - Exportar), relativos aos cálculos homologados, objetivando a atualização.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000031-82.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	MIRELLA CRISTINA INACIO GARCIA
ADVOGADO	LEONARDO PINHEIRO GAULKE(OAB: 35562/ES)
RECLAMADO	VALENTE MONNERAT ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	SAVIO CORREA SIMOES(OAB: 12713/ES)
RECLAMADO	MONNERAT VALENTE ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	SAVIO CORREA SIMOES(OAB: 12713/ES)
PERITO	FERNANDA GOMES FAZOLO GIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MONNERAT VALENTE ODONTOLOGIA LTDA
- VALENTE MONNERAT ODONTOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a3ec19 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se a reclamada para pagamento do remanescente (R$ 1.534,52), no prazo de 15 dias, sob pena de penhora.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000603-72.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	LOURDES DALMASCHIO MALTA
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	DIRLANE RIBEIRO DA SILVA - EPP
ADVOGADO	VINICIUS BROCCO SARCINELLI(OAB: 11817/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA ZANETTI(OAB: 17142/ES)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRLANE RIBEIRO DA SILVA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d8f712 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Cancele-se a ordem de bloqueio nas contas da executada.

Expeça-se alvará ao perito para pagamento dos honorários periciais.

Após, retornem os autos ao arquivo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000939-47.2020.5.17.0012

RECLAMANTE	EDUARDO VALERIANO TELES
ADVOGADO	IGOR PAIVA AMARAL(OAB: 44347/CE)
RECLAMADO	CG VITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO	TATIANA DOS SANTOS CANDIDO(OAB: 24071/ES)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CG VITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f11ffc proferido nos autos.

Vistos,etc.

Venha o reclamado com o pagamento do valor devido ao perito, no valor de - R$ 507,28. Prazo de 5 dias.

Comprove a ré o pagamento da última parcela do acordo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000513-93.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	MARLUCIO DE SOUZA RUELA
ADVOGADO	THANANY MACHADO DARIO(OAB: 11116/ES)
ADVOGADO	GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB(OAB: 6617/ES)
ADVOGADO	CLEONE HERINGER(OAB: 1290/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLUCIO DE SOUZA RUELA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 85d5340 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Audiência UNA PRESENCIAL designada na autuação para o dia 27/05/2024 às 13:00.

Além da citação do reclamado, intime-se também o reclamante para, independentemente de notificação judicial, trazer suas testemunhas, no máximo de 3 (três), tratando-se de procedimento ordinário, e de no máximo de 2 (duas), quando se tratar de procedimento sumaríssimo.

Ressalta-se que mesmo havendo pedido de eventual perícia, na forma do art. 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas respectivas testemunhas.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000939-47.2020.5.17.0012

RECLAMANTE	EDUARDO VALERIANO TELES
ADVOGADO	IGOR PAIVA AMARAL(OAB: 44347/CE)
RECLAMADO	CG VITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	TATIANA DOS SANTOS CANDIDO(OAB: 24071/ES)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO VALERIANO TELES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f11ffc proferido nos autos.

Vistos,etc.

Venha o reclamado com o pagamento do valor devido ao perito, no valor de - R$ 507,28. Prazo de 5 dias.

Comprove a ré o pagamento da última parcela do acordo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000637-91.2015.5.17.0012

RECLAMANTE	PAULO ENRIQUE RAGAZZI VIANA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS GAURINK DIAS(OAB: 23505/ES)
RECLAMADO	ANDREIA KUSTER
RECLAMADO	KN DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	MARCUS LUIZ MOREIRA TOURINHO(OAB: 7849/ES)
RECLAMADO	ANGELA MARIA GASPERAZZO MIRANDA
ADVOGADO	MARCUS LUIZ MOREIRA TOURINHO(OAB: 7849/ES)
RECLAMADO	AJEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	JOSE SCALFONE NETO(OAB: 73153/RJ)

TERCEIRO INTERESSADO	ANDREIA KUSTER
TERCEIRO INTERESSADO	FLOR MONTOYA ROSALES
ADVOGADO	JOSE SCALFONE NETO(OAB: 73153/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLOR MONTOYA ROSALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f236565 proferida nos autos.

12ª Vara do Trabalho de Vitória

0000637-91.2015.5.17.0012

DECISÃO

Vistos, etc.

Dou seguimento ao Agravo de Petição interposto peloexequente , vez que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intime-se FLORMONTOYAROSALES para apresentação da contraminuta.

Decorrido o prazo legal ou apresentada a resposta, encaminhem-se os autos ao E. TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000807-82.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	JACIANE ANDREATTA PEREIRA(OAB: 25692/ES)
RECLAMADO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
- HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
- INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
- SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a524cf proferido nos autos.

Vistos, etc.

Incluam-se os nomes dos devedores no BNDT e expeça-se mandado de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Provimento TRT 17ª. SECOR nº 03/2020.

1 - **PESQUISA PATRIMONIAL**, deverá o Oficial utilizar-se das ferramentas, RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR e INFOSEG visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC, observando-se os parâmetros fixados no art. 147, I a VI (convênios em geral), e art. 149 (inserção de restrição total sobre veículos) do referido Provimento Consolidado;

2 - **PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS**: formalização do ato de constrição e/ou avaliação, observando-se os parâmetros fixados no § 2º do art. 147 (bens em geral), §§ 1º a 3º do art. 149 (veículos) e arts. 150 a 153 (imóveis) do referido Provimento Consolidado, autorizando-se a penhora a termo de imóveis para avaliação em outra jurisdição (art. 155-A);

3 - **OUTRAS DILIGÊNCIAS:** cumprimento de outras diligências para o aperfeiçoamento da constrição, tais como registros, remoções e bloqueios, bem como intimação dos interessados, conforme item IV do art. 148 do referido Provimento Consolidado.

4 - **PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO OU PAGAMENTO DA DÍVIDA:** comunicar à Secretaria da Vara sobre efetiva proposta de acordo que seja apresentada no ato da diligência, com número de telefone ou e-mail para contato, nos termos do § 4º do art. 155 e art. 155-C do referido Provimento Consolidado; orientar o devedor que o pagamento da dívida pode ser realizado por meio de guia de

depósito judicial, que pode ser obtida no portal do TRT na internet (https://trtes.jus.br/principal/atividadejudiciaria/guias-da-justica-do-trabalho) e, em caso de dúvida, pode entrar em contato com a Secretaria da Vara por meio do telefone (27) 3185.2115 (das 12h00 às 18h00), ou enviando mensagem com o número do processo para o seguinte endereço eletrônico: vitv12@trtes.jus.br

A ordem das diligências caberá ao Oficial de Justiça (art. 148, I, do referido Provimento Consolidado) e o prazo para cumprimento do mandado é de 30 (trinta) dias (art. 155-F do referido Provimento Consolidado).

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000807-82.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	JACIANE ANDREATTA PEREIRA(OAB: 25692/ES)
RECLAMADO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a524cf proferido nos autos.

Vistos, etc.

Incluam-se os nomes dos devedores no BNDT e expeça-se mandado de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Provimento TRT 17ª. SECOR nº 03/2020.

1 - **PESQUISA PATRIMONIAL**, deverá o Oficial utilizar-se das ferramentas, RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR e INFOSEG visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC, observando-se os parâmetros fixados no art. 147, I a VI (convênios em geral), e art. 149 (inserção de restrição total sobre veículos) do referido Provimento Consolidado;

2 - **PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS**: formalização do ato de constrição e/ou avaliação, observando-se os parâmetros fixados no § 2º do art. 147 (bens em geral), §§ 1º a 3º do art. 149 (veículos) e arts. 150 a 153 (imóveis) do referido Provimento Consolidado, autorizando-se a penhora a termo de imóveis para avaliação em outra jurisdição (art. 155-A);

3 - **OUTRAS DILIGÊNCIAS:** cumprimento de outras diligências para o aperfeiçoamento da constrição, tais como registros, remoções e bloqueios, bem como intimação dos interessados, conforme item IV do art. 148 do referido Provimento Consolidado.

4 - **PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO OU PAGAMENTO DA DÍVIDA:** comunicar à Secretaria da Vara sobre efetiva proposta de acordo que seja apresentada no ato da diligência, com número de telefone ou e-mail para contato, nos termos do § 4º do art. 155 e art. 155-C do referido Provimento Consolidado; orientar o devedor que o pagamento da dívida pode ser realizado por meio de guia de depósito judicial, que pode ser obtida no portal do TRT na internet (https://trtes.jus.br/principal/atividadejudiciaria/guias-da-justica-do-trabalho) e, em caso de dúvida, pode entrar em contato com a Secretaria da Vara por meio do telefone (27) 3185.2115 (das 12h00 às 18h00), ou enviando mensagem com o número do processo para o seguinte endereço eletrônico: vitv12@trtes.jus.br

A ordem das diligências caberá ao Oficial de Justiça (art. 148, I, do referido Provimento Consolidado) e o prazo para cumprimento do mandado é de 30 (trinta) dias (art. 155-F do referido Provimento Consolidado).

Cumpra-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000241-70.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	ROSARIA APARECIDA CORREA RAMOS ROSA
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO GOULARTE(OAB: 26127/ES)
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	PAULETE PENHA VIEIRA(OAB: 6098/ES)
ADVOGADO	DIENE ALMEIDA LIMA(OAB: 5691/ES)
PERITO	FERNANDA GOMES FAZOLO GIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSARIA APARECIDA CORREA RAMOS ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6938b75 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se o patrono da parte autora para que junte aos autos procuração com poderes para receber e dar quitação, a fim de expedição do alvará de transferência eletrônica.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0056700-15.2010.5.17.0012

RECLAMANTE	JOSUEL DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	FLEX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
RECLAMADO	LUCAS SCHOWAMBACH
RECLAMADO	MARIA BERNADETH DALARMELINA SCHOWAMBACH
TERCEIRO INTERESSADO	ANDERSON CAMPOS BURIM
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GAMA RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	NOURIVAL SCHOWAMBACH
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIONILO SIQUEIRA RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	Loteamento Alphaville Jacuhy

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON CAMPOS BURIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 111fa0c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

njvs/

SENTENÇA

Vistos etc.

O exequente busca a desconsideração da personalidade jurídica da empresa reclamada, ante a frustração da execução empreendida em face dela e dos seus sócio atuais. Requer o autor o redirecionamento da execução em face dos requeridos, ao argumento de que se tratam de sócios ocultos da empresa ré.

Instaurou-se o incidente, tendo os requeridos sido devidamente citados para se manifestarem na forma do art. 135, do CPC.

À análise.

DO REQUERIDO ANDERSON CAMPOS BURIM

A documentação acostada aos autos pelo Sr. Ânderson comprova que ele foi empregado da empresa reclamada no período compreendido entre 09.06.2008 e 14.07.2011, tendo exercido as funções de Coordenador de Unidade de Negócios e Gerente Geral, o que explica o fato de a ele ter sido outorgada procuração para movimentação de conta bancária. Com efeito, o simples fato de o requerido ter sido mantido como procurador em cadastros bancários da ré não conduz à conclusão de que se trata de sócio oculto da empresa. Não há nos autos nenhuma comprovação de que ele efetivamente atuava na condição de proprietário da empresa junto aos bancos. Desse modo, na falta de qualquer outro elemento nos autos que se possa somar ao resultado das buscas pelo BACEN-CCS, não havendo como se concluir que o requerido tenha atuado como sócio oculto e se beneficiado da força de trabalho do obreiro, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré em desfavor do Senhor **ANDERSON CAMPOS BURIM**.

DOS REQUERIDOS MARCIONILO SIQUEIRA RIBEIRO e MARIA GAMA RIBEIRO

Conquanto devidamente citados na forma do art. 135, do CPC, o Sr. Marcionilo e a Sra. Maria não apresentaram resposta.

Dessa forma, configurada a revelia, presumem-se verdadeiras as alegações formuladas pelo requerente/exequente, a teor do disposto no art. 344, do CPC, pelo que julgo **PROCEDENTE** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, nos termos do art. 28, § 5º, do CDC, c/c o art. 790, II, do CPC, a fim de determinar que a execução prossiga em face também da pessoa dos sócios ocultos **MARCIONILO SIQUEIRA RIBEIRO e MARIA GAMA RIBEIRO,** incumbindo à Secretaria incluí-los no polo passivo da demanda.

Fazendo-me valer do poder geral de cautela insculpido no art. 765, da CLT, e de acordo com a autorização inserta no §2º, do art. 855-A, da CLT, e ainda em homenagem aos princípios da duração razoável do processo e da efetividade da execução, determino que a Secretaria se utilize do convênio SISBAJUD para fins de penhora de ativos financeiros de titularidade dos executados ora incluídos no

polo passivo da demanda.

Intimem-se e cumpra-se.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0056700-15.2010.5.17.0012

RECLAMANTE	JOSUEL DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	FLEX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
RECLAMADO	LUCAS SCHOWAMBACH
RECLAMADO	MARIA BERNADETH DALARMELINA SCHOWAMBACH
TERCEIRO INTERESSADO	ANDERSON CAMPOS BURIM
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GAMA RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	NOURIVAL SCHOWAMBACH
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIONILO SIQUEIRA RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	Loteamento Alphaville Jacuhy

Intimado(s)/Citado(s):

- FLEX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 111fa0c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

njvs/

SENTENÇA

Vistos etc.

O exequente busca a desconsideração da personalidade jurídica da empresa reclamada, ante a frustração da execução empreendida em face dela e dos seus sócio atuais. Requer o autor o redirecionamento da execução em face dos requeridos, ao argumento de que se tratam de sócios ocultos da empresa ré.

Instaurou-se o incidente, tendo os requeridos sido devidamente citados para se manifestarem na forma do art. 135, do CPC.

À análise.

DO REQUERIDO ANDERSON CAMPOS BURIM

A documentação acostada aos autos pelo Sr. Ânderson comprova que ele foi empregado da empresa reclamada no período compreendido entre 09.06.2008 e 14.07.2011, tendo exercido as funções de Coordenador de Unidade de Negócios e Gerente Geral, o que explica o fato de a ele ter sido outorgada procuração para movimentação de conta bancária. Com efeito, o simples fato de o requerido ter sido mantido como procurador em cadastros bancários da ré não conduz à conclusão de que se trata de sócio oculto da empresa. Não há nos autos nenhuma comprovação de que ele efetivamente atuava na condição de proprietário da empresa junto aos bancos. Desse modo, na falta de qualquer outro elemento nos autos que se possa somar ao resultado das buscas pelo BACEN-CCS, não havendo como se concluir que o requerido tenha atuado como sócio oculto e se beneficiado da força de trabalho do obreiro, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré em desfavor do Senhor **ANDERSON CAMPOS BURIM**.

DOS REQUERIDOS MARCIONILO SIQUEIRA RIBEIRO e MARIA GAMA RIBEIRO

Conquanto devidamente citados na forma do art. 135, do CPC, o Sr. Marcionilo e a Sra. Maria não apresentaram resposta.

Dessa forma, configurada a revelia, presumem-se verdadeiras as alegações formuladas pelo requerente/exequente, a teor do disposto no art. 344, do CPC, pelo que julgo **PROCEDENTE** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, nos termos do art. 28, § 5º, do CDC, c/c o art. 790, II, do CPC, a fim de determinar que a execução prossiga em face também da pessoa dos sócios ocultos **MARCIONILO SIQUEIRA RIBEIRO e MARIA GAMA RIBEIRO,** incumbindo à Secretaria incluí-los no polo passivo da demanda.

Fazendo-me valer do poder geral de cautela insculpido no art. 765, da CLT, e de acordo com a autorização inserta no §2º, do art. 855-A, da CLT, e ainda em homenagem aos princípios da duração razoável do processo e da efetividade da execução, determino que a Secretaria se utilize do convênio SISBAJUD para fins de penhora de ativos financeiros de titularidade dos executados ora incluídos no polo passivo da demanda.

Intimem-se e cumpra-se.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0056700-15.2010.5.17.0012

RECLAMANTE	JOSUEL DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	FLEX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
RECLAMADO	LUCAS SCHOWAMBACH
RECLAMADO	MARIA BERNADETH DALARMELINA SCHOWAMBACH

TERCEIRO INTERESSADO	ANDERSON CAMPOS BURIM
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GAMA RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	NOURIVAL SCHOWAMBACH
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIONILO SIQUEIRA RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	Loteamento Alphaville Jacuhy

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUEL DO NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 111fa0c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

njvs/

SENTENÇA

Vistos etc.

O exequente busca a desconsideração da personalidade jurídica da empresa reclamada, ante a frustração da execução empreendida em face dela e dos seus sócio atuais. Requer o autor o redirecionamento da execução em face dos requeridos, ao argumento de que se tratam de sócios ocultos da empresa ré. Instaurou-se o incidente, tendo os requeridos sido devidamente citados para se manifestarem na forma do art. 135, do CPC.

À análise.

DO REQUERIDO ANDERSON CAMPOS BURIM

A documentação acostada aos autos pelo Sr. Ânderson comprova que ele foi empregado da empresa reclamada no período compreendido entre 09.06.2008 e 14.07.2011, tendo exercido as funções de Coordenador de Unidade de Negócios e Gerente Geral, o que explica o fato de a ele ter sido outorgada procuração para movimentação de conta bancária. Com efeito, o simples fato de o requerido ter sido mantido como procurador em cadastros bancários da ré não conduz à conclusão de que se trata de sócio oculto da empresa. Não há nos autos nenhuma comprovação de que ele efetivamente atuava na condição de proprietário da empresa junto aos bancos. Desse modo, na falta de qualquer outro elemento nos autos que se possa somar ao resultado das buscas pelo BACEN-CCS, não havendo como se concluir que o requerido tenha atuado como sócio oculto e se beneficiado da força de trabalho do obreiro, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré em desfavor do Senhor **ANDERSON CAMPOS BURIM**.

DOS REQUERIDOS MARCIONILO SIQUEIRA RIBEIRO e MARIA GAMA RIBEIRO

Conquanto devidamente citados na forma do art. 135, do CPC, o Sr. Marcionilo e a Sra. Maria não apresentaram resposta.

Dessa forma, configurada a revelia, presumem-se verdadeiras as alegações formuladas pelo requerente/exequente, a teor do disposto no art. 344, do CPC, pelo que julgo **PROCEDENTE** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, nos termos do art. 28, § 5º, do CDC, c/c o art. 790, II, do CPC, a fim de determinar que a execução prossiga em face também da pessoa dos sócios ocultos **MARCIONILO SIQUEIRA RIBEIRO e MARIA GAMA RIBEIRO,** incumbindo à Secretaria incluí-los no polo passivo da demanda.

Fazendo-me valer do poder geral de cautela insculpido no art. 765, da CLT, e de acordo com a autorização inserta no §2º, do art. 855-A, da CLT, e ainda em homenagem aos princípios da duração razoável do processo e da efetividade da execução, determino que a Secretaria se utilize do convênio SISBAJUD para fins de penhora de ativos financeiros de titularidade dos executados ora incluídos no polo passivo da demanda.

Intimem-se e cumpra-se.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000586-36.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	REINALDO AVELINO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	ARTHUR FERRARINI DUARTE(OAB: 30153/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DMA DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86e2715 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se a reclamada para que informe os dados bancários completos, objetivando a devolução do depósito recursal.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001505-98.2017.5.17.0012

RECLAMANTE	BENETILIO DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	ZENO CAMPOREZ
RECLAMADO	DANIELA FALQUETTO
RECLAMADO	CMC - CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO	GUILHERME SIQUEIRA(OAB: 25470/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	11ª Vara Cível de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	ZENO CAMPOREZ
TERCEIRO INTERESSADO	DANIELA FALQUETTO

Intimado(s)/Citado(s):

- BENETILIO DE JESUS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9ca0d8 proferido nos autos.

DESPACHO

JGN

Intime-se o autor - na pessoa do advogado-, a fim de que informe, **em cinco dias**, seus dados bancários, viabilizando as liberações dos valores dos seus créditos trabalhistas.

Prestadas as informações, retornem-se os autos, para as liberações de valores, por meio de expedições de alvarás.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº Interdito-0000051-39.2024.5.17.0012

AUTOR	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)
RÉU	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 871da2f proferido nos autos.

Vistos,etc.

Cobrem-se as custas do autor - R$ 600,00, no prazo de 15 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000208-27.2015.5.17.0012

RECLAMANTE	MARIA ZENITH NASCIMENTO MOTA
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	W ANDRADE - ME
RECLAMADO	WENDEL ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ZENITH NASCIMENTO MOTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 936f8ca proferido nos autos.

Vistos etc.

Vista à reclamante.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000232-45.2021.5.17.0012

RECLAMANTE	EDNALDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAGNER DA COSTA RODRIGUES(OAB: 22434/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	PAULA EUFRAUZINO SILVA FREITAS(OAB: 96612/RJ)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNALDO MOREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4de7cd proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para que se manifestem acerca das minutas relativas às requisições de pequeno valor, no prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000293-95.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	AMANDA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	KRISTTY ELLEN DIAS BENFICA(OAB: 20204/ES)
RECLAMADO	DOMART ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97d314f proferido nos autos.

Vistos, etc.

Audiência UNA PRESENCIAL designada para o dia 27/05/2024, às 13h10 .

Dê-se ciência às partes de que, independentemente de notificação judicial, devem trazer suas testemunhas, no máximo de 3 (três), tratando-se de procedimento ordinário, e de no máximo de 2 (duas), quando se tratar de procedimento sumaríssimo.

Ressalta-se que mesmo havendo pedido de eventual perícia, na forma do art. 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas respectivas testemunhas.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000232-45.2021.5.17.0012

RECLAMANTE	EDNALDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	FAGNER DA COSTA RODRIGUES(OAB: 22434/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	PAULA EUFRAUZINO SILVA FREITAS(OAB: 96612/RJ)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4de7cd proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para que se manifestem acerca das minutas relativas às requisições de pequeno valor, no prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001425-27.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	PAULO ANTONIO BRAGA
ADVOGADO	EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA(OAB: 11121/ES)
RECLAMADO	MUSTIQUE PRODUCAO FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO PEREIRA MOZINE(OAB: 13402/ES)
PERITO	JOAO VITOR TURCHETTI RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUSTIQUE PRODUCAO FLORESTAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0462e3 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Designe-se audiência de instrução presencial para o dia

02/07/2024, às 14h40 , que será realizada na sede desta 12ª Vara do Trabalho de Vitória, situada à AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 1245, 8º andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, vitv12@trtes.jus.br, (27) 31852115.

As partes deverão arrolar testemunhas no prazo de 05 dias, no silêncio a presunção é de que comparecerão independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

As partes deverão comparecer sob pena de confissão, de acordo com a Súmula 74 do TST.

Deverá ser observado o artigo Art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021:

"… Art. 7º Nas intimações dirigidas a partes, testemunhas e advogados, deverá ser destacada a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

§ 1º A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

§ 2ª Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência..."

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000293-95.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	AMANDA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	KRISTTY ELLEN DIAS BENFICA(OAB: 20204/ES)
RECLAMADO	DOMART ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ(OAB: 10179/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMART ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97d314f proferido nos autos.

Vistos, etc.

Audiência UNA PRESENCIAL designada para o dia 27/05/2024, às 13h10 .

Dê-se ciência às partes de que, independentemente de notificação judicial, devem trazer suas testemunhas, no máximo de 3 (três), tratando-se de procedimento ordinário, e de no máximo de 2 (duas), quando se tratar de procedimento sumaríssimo.

Ressalta-se que mesmo havendo pedido de eventual perícia, na forma do art. 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas respectivas testemunhas.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001425-27.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	PAULO ANTONIO BRAGA
ADVOGADO	EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA(OAB: 11121/ES)
RECLAMADO	MUSTIQUE PRODUCAO FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	FERNANDO PEREIRA MOZINE(OAB: 13402/ES)
PERITO	JOAO VITOR TURCHETTI RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ANTONIO BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0462e3 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Designe-se audiência de instrução presencial para o dia 02/07/2024, às 14h40 , que será realizada na sede desta 12ª Vara do Trabalho de Vitória, situada à AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 1245, 8º andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, vitv12@trtes.jus.br, (27) 31852115.

As partes deverão arrolar testemunhas no prazo de 05 dias, no silêncio a presunção é de que comparecerão independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

As partes deverão comparecer sob pena de confissão, de acordo com a Súmula 74 do TST.

Deverá ser observado o artigo Art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021:

"… Art. 7º Nas intimações dirigidas a partes, testemunhas e

advogados, deverá ser destacada a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

§ 1º A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

§ 2ª Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência..."

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000218-56.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	MARCUS VINICIUS LAGOA DA SILVA
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	TOMMY AÇÃI
ADVOGADO	LUIS EDUARDO LISBOA CORREA(OAB: 11672/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCUS VINICIUS LAGOA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d573279 proferida nos autos.

Vistos,etc.

Ajustes estatístico.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000218-56.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	MARCUS VINICIUS LAGOA DA SILVA
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	TOMMY AÇÃI
ADVOGADO	LUIS EDUARDO LISBOA CORREA(OAB: 11672/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOMMY AÇÃI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d573279 proferida nos autos.

Vistos,etc.

Ajustes estatístico.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001122-23.2017.5.17.0012

RECLAMANTE	CAROLAINE PINHEIRO MARTINS
ADVOGADO	MARCOS VINICIOS DARE(OAB: 20668/ES)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	SERVIMAR SERVICOS E CONSERVACAO LTDA - ME
ADVOGADO	JACKSON ORTEGA SOARES(OAB: 7336/ES)
ADVOGADO	RONALDO LIMA DA SILVA(OAB: 25234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLAINE PINHEIRO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d34b338 proferido nos autos.

DESPACHO

JGN

Antes das expedições das requisições de pequeno valor (RPV's), conforme determinou o despacho no id d238c6b, venha a exequente, na pessoa do advogado, em cinco dias, com os dados bancários, para recebimento dos valores dos seus créditos trabalhistas.

Prestadas as informações, expeçam-se os requisitórios, após as atualizações dos cálculos homologados no id. 1ad2395, bem como as exclusões das custas judiciais.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000004-65.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	ROGERIO FRANCISCO
ADVOGADO	FERNANDO MENDONCA PEIXOTO(OAB: 22622/ES)
RECLAMADO	STAR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CELIA MARIA RODRIGUES SANTANA(OAB: 152187/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61ac4f6 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Venha o reclamante, no prazo de 10 dias, com os cálculos, **no formato PJE-CALC, juntando-se ao sistema PJE o arquivo PJC correspondente.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000272-22.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	JAQUELINE ARAUJO ALVES
ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE LACERDA(OAB: 23486/ES)
RECLAMADO	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE ARAUJO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f73a2d proferido nos autos.

Vistos, etc.

Observe a secretaria o prazo concedido ao autor em ata de id - d0820ea.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000266-15.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	FABIANO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	GLEBSON COELHO
RECLAMADO	SORAIJA CARVALHO TOURINHO
RECLAMADO	NAYARA ARAO JULIO MOTTA
RECLAMADO	VALDECK RODRIGUES COSTA
RECLAMADO	VALDECK RODRIGUES COSTA JUNIOR
RECLAMADO	ACOSTA CLUBE DE BENEFICIOS E ASSISTENCIA MUTUA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5fe419 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Observe a secretaria o prazo concedido ao autor em ata de id - 2e07d82.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0001373-70.2019.5.17.0012

EXEQUENTE	PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO	JANAINA MAFIA GOMES DE ASSUMPCAO(OAB: 133578/MG)
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
EXECUTADO	BLOKOS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI(OAB: 8555/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BLOKOS ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64c8fd4

proferido nos autos.

Vistos, etc.

Aguarde-se em sobrestamento, por 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000285-21.2024.5.17.0012

EXEQUENTE	PAULO VICENTE SIQUEIRA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	PAULO SERGIO BONI CALENTE
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	PAMELA PASSAMAI CANCIAN
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MAZUREYK ALBUQUERQUE TEMOTEO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MARCO AURELIO FARIAS BARCELOS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO AURELIO FARIAS BARCELOS
- MAZUREYK ALBUQUERQUE TEMOTEO
- PAMELA PASSAMAI CANCIAN
- PAULO SERGIO BONI CALENTE
- PAULO VICENTE SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e43eb55 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para se manifestar acerca dos cálculos apresentados pelo executado, uma vez que a diferença é de pequena monta.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0001373-70.2019.5.17.0012

EXEQUENTE	PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO	JANAINA MAFIA GOMES DE ASSUMPCAO(OAB: 133578/MG)
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
EXECUTADO	BLOKOS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI(OAB: 8555/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64c8fd4 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Aguarde-se em sobrestamento, por 10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001579-60.2014.5.17.0012

RECLAMANTE	MARIO DE OLIVEIRA FRAGA JUNIOR
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)
RECLAMADO	VILLAGIO CAMPO GRANDE SPE
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	VILLAGGIO LIMOEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SPE
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	LORENGE S.A. PARTICIPACOES
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	JOSE ELCIO LORENZON
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	ANTONIO LORENZON
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	TONON - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	REGINALDO DE SOUZA LOPES

TERCEIRO INTERESSADO SHEILA TONON

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO DE OLIVEIRA FRAGA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 03fe8a8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

njvs/

SENTENÇA

Vistos etc.

O exequente busca a desconsideração da personalidade jurídica da empresa reclamada, ante a frustração da execução empreendida em face da ré.

Instaurou-se o incidente, tendo sido expedidas as citações em face dos sócios requeridos na forma do art. 135, do CPC.

À análise.

DO SÓCIO REGINALDO DE SOUZA LOPES

Tendo em vista que o Sr. Reginaldo não foi localizado para a citação, **INDEFIRO**, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da ré em desfavor dele, cabendo ao autor indicar o endereço correto para que seja renovada a citação**.**

DA SÓCIA SHEILA TONON

Conquanto devidamente citada, a Sra. Sheila não apresentou resposta.

Dessa forma, configurada a revelia, presumem-se verdadeiras as alegações formuladas pelo requerente/exequente, a teor do disposto no art. 344, do CPC, pelo que julgo **PROCEDENTE** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, nos termos do art. 28, § 5º, do CDC, c/c o art. 790, II, do CPC, a fim de determinar que a execução prossiga em face também da pessoa da sócia **SHEILA TONON**, incumbindo à Secretaria incluí-la no polo passivo da demanda.

DOS SÓCIOS JOSÉ ELCIO LORENZONI e ANTÔNIO LORENZON

Os requeridos em epígrafe manifestam-se mediante a petição de id a8432be rechaçando a pretensão autoral. Alegam, em síntese, que não se encontram preenchidos os requisitos para a desconsideração da personalidade jurídica em face deles, sustentando ainda que a empresa reclamada se trata de uma sociedade anônima, não sendo possível, assim, aplicar a teoria menor da desconsideração da personalidade jurídica, prevista no artigo 28, §5º do Código de Defesa do Consumidor.

Não lhes assiste razão.

Em relação ao fato de a empresa ser uma sociedade anônima, o que exigiria a observância das disposições da Lei 6.404/76, não prospera a alegação dos requeridos. Em se tratando, como é o caso dos autos, de sociedade anônima de capital fechado, sua disciplina legal se assemelha à sociedade limitada, de sorte que todos os seus sócios podem ser responsabilizados pelo simples inadimplemento dos créditos de natureza alimentar devidos aos seus trabalhadores. E, no caso vertente, os requeridos são sócios acionistas, conforme comprova a documentação acostada aos autos. Vejamos a jurisprudência dos nossos tribunais:

“SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. As sociedades anônimas de capital fechado têm características de sociedade de pessoas, e não de capitais, devendo ser a elas dispensado o mesmo tratamento das sociedades de responsabilidade limitada, sendo viável o redirecionamento da execução contra seus sócios (ditos acionistas), independentemente de serem, ou não, os gestores da empresa. (TRT-4 - AP: 00205675220155040014, Seção Especializada em Execução, Data de Publicação: 01/02/2019)”

“DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. POSSIBILIDADE. Conquanto não se vislumbre, em regra, o caráter pessoal nas sociedades anônimas, vez que a participação dos acionistas está circunscrita à aquisição de ações, uma vez constatada a ingerência dos agravantes nos rumos societários da devedora, sociedade anônima de capital fechado, a responsabilidade dos acionistas assemelha-se à responsabilidade dos sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada. Agravo desprovido. (TRT-3 - AP: 00003321620155030136 MG 0000332-16.2015.5.03.0136, Relator: Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, Data de Julgamento: 05/10/2020, Quarta Turma, Data de Publicação: 06/10/2020. DEJT/TRT3/Cad.Jud. Página 680)”

Quanto à alegação de inexistência dos pré-requisitos necessários para se determinar a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, cabe consignar que, nas relações jurídicas de competência da Justiça do Trabalho, é cediço que se aplica a teoria menor da desconsideração da personalidade jurídica, consagrada no art. 28, § 5º, do Código de Defesa do Consumidor, segundo a qual a desconsideração da personalidade jurídica da empresa se dará “*sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores”*, o que significa que não há que se demonstrar o preenchimento de qualquer pressuposto legal específico. Aliás, essa necessidade de demonstração de preenchimento de pressupostos específicos é algo que só faz sentido na aplicação da

teoria maior, do art. 50, do Código Civil, que só admite a desconsideração da personalidade jurídica em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, os quais se traduzem nos tais pressupostos legais específicos, e que, como dito acima, não se amolda à hipótese dos autos.

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE**, nos termos do art. 28, § 5º, do CDC, o pedido do autor de desconsideração da personalidade jurídica, a fim de determinar que a execução prossiga em face também da pessoa dos sócios **JOSÉ ELCIO LORENZONI e ANTÔNIO LORENZON**, incumbindo à Secretaria incluí-los no polo passivo da demanda.

Fazendo-me valer do poder geral de cautela insculpido no art. 765, da CLT, e de acordo com a autorização inserta no §2º, do art. 855-A, da CLT, e ainda em homenagem aos princípios da duração razoável do processo e da efetividade da execução, determino que a Secretaria se utilize do convênio SISBAJUD para fins de penhora de ativos financeiros de titularidade dos executados ora incluídos no polo passivo da demanda.

Intimem-se.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001579-60.2014.5.17.0012

RECLAMANTE	MARIO DE OLIVEIRA FRAGA JUNIOR
ADVOGADO	GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB: 17327/ES)
RECLAMADO	VILLAGIO CAMPO GRANDE SPE
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	VILLAGGIO LIMOEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SPE
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	LORENGE S.A. PARTICIPACOES
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
RECLAMADO	JOSE ELCIO LORENZON
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	ANTONIO LORENZON
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	TONON - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	REGINALDO DE SOUZA LOPES
TERCEIRO INTERESSADO	SHEILA TONON

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO LORENZON
- JOSE ELCIO LORENZON
- LORENGE S.A. PARTICIPACOES
- VILLAGGIO LIMOEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SPE
- VILLAGIO CAMPO GRANDE SPE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 03fe8a8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

njvs/

SENTENÇA

Vistos etc.

O exequente busca a desconsideração da personalidade jurídica da empresa reclamada, ante a frustração da execução empreendida em face da ré.

Instaurou-se o incidente, tendo sido expedidas as citações em face dos sócios requeridos na forma do art. 135, do CPC.

À análise.

DO SÓCIO REGINALDO DE SOUZA LOPES

Tendo em vista que o Sr. Reginaldo não foi localizado para a citação, **INDEFIRO**, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da ré em desfavor dele, cabendo ao autor indicar o endereço correto para que seja renovada a citação**.**

DA SÓCIA SHEILA TONON

Conquanto devidamente citada, a Sra. Sheila não apresentou resposta.

Dessa forma, configurada a revelia, presumem-se verdadeiras as alegações formuladas pelo requerente/exequente, a teor do disposto no art. 344, do CPC, pelo que julgo **PROCEDENTE** o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, nos termos do art. 28, § 5º, do CDC, c/c o art. 790, II, do CPC, a fim de determinar que a execução prossiga em face também da pessoa da sócia **SHEILA TONON**, incumbindo à Secretaria incluí-la no polo passivo da demanda.

DOS SÓCIOS JOSÉ ELCIO LORENZONI e ANTÔNIO LORENZON

Os requeridos em epígrafe manifestam-se mediante a petição de id a8432be rechaçando a pretensão autoral. Alegam, em síntese, que não se encontram preenchidos os requisitos para a desconsideração da personalidade jurídica em face deles, sustentando ainda que a empresa reclamada se trata de uma sociedade anônima, não sendo possível, assim, aplicar a teoria

menor da desconsideração da personalidade jurídica, prevista no artigo 28, §5º do Código de Defesa do Consumidor.

Não lhes assiste razão.

Em relação ao fato de a empresa ser uma sociedade anônima, o que exigiria a observância das disposições da Lei 6.404/76, não prospera a alegação dos requeridos. Em se tratando, como é o caso dos autos, de sociedade anônima de capital fechado, sua disciplina legal se assemelha à sociedade limitada, de sorte que todos os seus sócios podem ser responsabilizados pelo simples inadimplemento dos créditos de natureza alimentar devidos aos seus trabalhadores. E, no caso vertente, os requeridos são sócios acionistas, conforme comprova a documentação acostada aos autos. Vejamos a jurisprudência dos nossos tribunais:

"SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. As sociedades anônimas de capital fechado têm características de sociedade de pessoas, e não de capitais, devendo ser a elas dispensado o mesmo tratamento das sociedades de responsabilidade limitada, sendo viável o redirecionamento da execução contra seus sócios (ditos acionistas), independentemente de serem, ou não, os gestores da empresa. (TRT-4 - AP: 00205675220155040014, Seção Especializada em Execução, Data de Publicação: 01/02/2019)"

"DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. POSSIBILIDADE. Conquanto não se vislumbre, em regra, o caráter pessoal nas sociedades anônimas, vez que a participação dos acionistas está circunscrita à aquisição de ações, uma vez constatada a ingerência dos agravantes nos rumos societários da devedora, sociedade anônima de capital fechado, a responsabilidade dos acionistas assemelha-se à responsabilidade dos sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada. Agravo desprovido. (TRT-3 - AP: 00003321620155030136 MG 0000332-16.2015.5.03.0136, Relator: Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, Data de Julgamento: 05/10/2020, Quarta Turma, Data de Publicação: 06/10/2020. DEJT/TRT3/Cad.Jud. Página 680)"

Quanto à alegação de inexistência dos pré-requisitos necessários para se determinar a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, cabe consignar que, nas relações jurídicas de competência da Justiça do Trabalho, é cediço que se aplica a teoria menor da desconsideração da personalidade jurídica, consagrada no art. 28, § 5º, do Código de Defesa do Consumidor, segundo a qual a desconsideração da personalidade jurídica da empresa se dará "*sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores"*, o que significa que não há que se demonstrar o preenchimento de qualquer pressuposto legal específico. Aliás, essa necessidade de demonstração de preenchimento de pressupostos específicos é algo que só faz sentido na aplicação da teoria maior, do art. 50, do Código Civil, que só admite a desconsideração da personalidade jurídica em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, os quais se traduzem nos tais pressupostos legais específicos, e que, como dito acima, não se amolda à hipótese dos autos.

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE**, nos termos do art. 28, § 5º, do CDC, o pedido do autor de desconsideração da personalidade jurídica, a fim de determinar que a execução prossiga em face também da pessoa dos sócios **JOSÉ ELCIO LORENZONI e ANTÔNIO LORENZON**, incumbindo à Secretaria incluí-los no polo passivo da demanda.

Fazendo-me valer do poder geral de cautela insculpido no art. 765, da CLT, e de acordo com a autorização inserta no §2º, do art. 855-A, da CLT, e ainda em homenagem aos princípios da duração razoável do processo e da efetividade da execução, determino que a Secretaria se utilize do convênio SISBAJUD para fins de penhora de ativos financeiros de titularidade dos executados ora incluídos no polo passivo da demanda.

Intimem-se.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000203-24.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	I.L.C.
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)
RECLAMADO	O.P.
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
RECLAMADO	T.C.L.
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- I.L.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 2d49386.

Processo Nº ATSum-0000203-24.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	I.L.C.
ADVOGADO	JEANINE NUNES ROMANO(OAB: 11063/ES)
RECLAMADO	O.P.
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
RECLAMADO	T.C.L.
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- O.P.

- T.C.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 2d49386.

Processo Nº ATOrd-0000597-46.2014.5.17.0012

RECLAMANTE	ADELIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA(OAB: 30185/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RECLAMADO	KNM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	MARIANA BARATELA GUASTI(OAB: 19649/ES)
ADVOGADO	LUCIANO COMPER DE SOUZA(OAB: 11021/ES)
RECLAMADO	CARLOS MAGNO FREITAS MUNDIM

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELIO RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d87896 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Defiro o pleito id9814fa4. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos **002.445.034.2018.8.08.0048**, que tramita na Vara da Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e Meio Ambiente da Serra/ES, observando-se o crédito atualizado nestes autos.

Antes, atualize-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001360-32.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	ROSANA NEVES DE FARIAS
ADVOGADO	MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA GONCALVES(OAB: 165676/RJ)
RECLAMADO	VIRGINIA APARECIDA BRASIL DA SILVA
ADVOGADO	VANESSA BRASIL DA SILVA(OAB: 18904/ES)
RECLAMADO	NO HORTO BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	VANESSA BRASIL DA SILVA(OAB: 18904/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA NEVES DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8e9ee6 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante os fundamentos contidos no requerimento de id. 788f0f9, redesigno a audiência para o dia 26/06/2024, às 13h45.

Dê-se ciência às partes.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000597-46.2014.5.17.0012

RECLAMANTE	ADELIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA(OAB: 30185/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RECLAMADO	KNM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	MARIANA BARATELA GUASTI(OAB: 19649/ES)
ADVOGADO	LUCIANO COMPER DE SOUZA(OAB: 11021/ES)
RECLAMADO	CARLOS MAGNO FREITAS MUNDIM

Intimado(s)/Citado(s):

- KNM INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d87896 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Defiro o pleito id9814fa4. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos **002.445.034.2018.8.08.0048**, que tramita na Vara da Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e Meio Ambiente da Serra/ES, observando-se o crédito atualizado nestes autos.

Antes, atualize-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001360-32.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	ROSANA NEVES DE FARIAS
ADVOGADO	MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA GONCALVES(OAB: 165676/RJ)
RECLAMADO	VIRGINIA APARECIDA BRASIL DA SILVA
ADVOGADO	VANESSA BRASIL DA SILVA(OAB: 18904/ES)
RECLAMADO	NO HORTO BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	VANESSA BRASIL DA SILVA(OAB: 18904/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NO HORTO BAR E RESTAURANTE LTDA
- VIRGINIA APARECIDA BRASIL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8e9ee6 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante os fundamentos contidos no requerimento de id. 788f0f9, redesigno a audiência para o dia 26/06/2024, às 13h45.

Dê-se ciência às partes.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000116-34.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	PABLO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	GLEICE MENDONCA SILVA(OAB: 37813/ES)
RECLAMADO	MAXIMO SERVICE LTDA
RECLAMADO	COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO SPOSITO CENEVIVA(OAB: 210914/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PABLO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8657cca proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante para tomar ciência de que a 1ª reclamada não foi citada, conforme certidão do Oficial de Justiça, ID693419c.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAlc-0000012-42.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	ADSON ANGELO DA SILVA
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO(OAB: 130106/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0b38e3 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se a reclamada para providenciar o pagamento do valor da execução, conforme planilha de cálculos de id. 6ac12ca, no prazo de 15 dias, sob pena de execução forçada.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000428-10.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	PABLO GOMES COLLINS
ADVOGADO	RENATO CASTELO BET(OAB: 297419/SP)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PABLO GOMES COLLINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72403e1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Retifique-se o endereço cadastrado para o reclamado, a fim de constar o indicado na manifestação de id. 224a207.

Audiência UNA PRESENCIAL designada na autuação para o dia 05/06/2024, às 13h50.

Além da citação do reclamado, intime-se também o reclamante para, independentemente de notificação judicial, trazer suas testemunhas, no máximo de 3 (três), tratando-se de procedimento ordinário, e de no máximo de 2 (duas), quando se tratar de procedimento sumaríssimo.

Ressalta-se que mesmo havendo pedido de eventual perícia, na forma do art. 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas respectivas testemunhas.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000428-10.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	PABLO GOMES COLLINS
ADVOGADO	RENATO CASTELO BET(OAB: 297419/SP)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72403e1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Retifique-se o endereço cadastrado para o reclamado, a fim de constar o indicado na manifestação de id. 224a207.

Audiência UNA PRESENCIAL designada na autuação para o dia 05/06/2024, às 13h50.

Além da citação do reclamado, intime-se também o reclamante para, independentemente de notificação judicial, trazer suas testemunhas, no máximo de 3 (três), tratando-se de procedimento ordinário, e de no máximo de 2 (duas), quando se tratar de procedimento sumaríssimo.

Ressalta-se que mesmo havendo pedido de eventual perícia, na forma do art. 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas respectivas testemunhas.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001457-13.2015.5.17.0012

RECLAMANTE	WASHINGTON RORIS ALVARENGA
ADVOGADO	WERITON FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 16867/ES)
RECLAMADO	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES(OAB: 7966/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ERIKA ELIZA IZOTON ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000642-69.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	KIRK DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS(OAB: 135151/MG)
ADVOGADO	JEDERSON ELDER CORDEIRO SILVA(OAB: 162764/MG)
ADVOGADO	BRUNA FROES PORTES(OAB: 138911/MG)
ADVOGADO	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA(OAB: 48988/MG)
RECLAMADO	WEY GAS NATURAL E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	LUIZA VASCONCELOS DA ROCHA(OAB: 28580/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WEY GAS NATURAL E SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73137b4 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Ante os termos do Acórdão Regional, que declarou a nulidade da sentença e determinou o retorno dos autos à Origem a fim de que seja reaberta a instrução e realizada a perícia técnica para apuração da insalubridade e periculosidade nas atividades desenvolvidas pelo reclamante, nomeio o perito WENDELL POUBEL CALIMAN para realizar a perícia nestes autos.

Intimem-se as partes para apresentação de quesitos no prazo de 10 dias.

Após, intime-se o perito dando-lhe ciência da nomeação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000642-69.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	KIRK DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS(OAB: 135151/MG)
ADVOGADO	JEDERSON ELDER CORDEIRO SILVA(OAB: 162764/MG)
ADVOGADO	BRUNA FROES PORTES(OAB: 138911/MG)
ADVOGADO	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA(OAB: 48988/MG)
RECLAMADO	WEY GAS NATURAL E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	LUIZA VASCONCELOS DA ROCHA(OAB: 28580/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73137b4 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Ante os termos do Acórdão Regional, que declarou a nulidade da sentença e determinou o retorno dos autos à Origem a fim de que seja reaberta a instrução e realizada a perícia técnica para apuração da insalubridade e periculosidade nas atividades desenvolvidas pelo reclamante, nomeio o perito WENDELL POUBEL CALIMAN para realizar a perícia nestes autos.

Intimem-se as partes para apresentação de quesitos no prazo de 10 dias.

Após, intime-se o perito dando-lhe ciência da nomeação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001190-94.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	JAQUELINE BRAGA LOZER SERAFIM
ADVOGADO	JANE MORAES(OAB: 10862/ES)
RECLAMADO	LATICINIO DELBOM LTDA.
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
ADVOGADO	JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR(OAB: 8289/ES)
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ
TESTEMUNHA	Sandro Aloísio Milagre Junior

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE BRAGA LOZER SERAFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d3b773e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – D I S P O S I T I V O:

ISSO POSTO, o Juiz do Trabalho Substituto Dr. FABRÍCIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI, que ao final assina, **em exercício na 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA-ES,** rejeita a preliminar de impugnação ao valor da causa e, no mérito propriamente dito, julga procedentes em parte os pedidos para condenar a **LATICINIO DELBOM LTDA. e, *subsidiariamente,* REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.** a fazer/pagar a **JAQUELINE BRAGA LOZER SERAFIM**, tudo na forma da fundamentação acima que passa a integrar esse dispositivo.

Sentença líquida, já atualizado pela tabela anexa até o final do mês em curso, com atualização monetária pelo IPCA-E acrescidos da TRD, a partir do termo final do prazo de adimplemento da

obrigação, cf. art. 145, parágrafo único do art. 459 e § 6º do art. 477 da CLT, arts. 1º e 2º da lei 4.749/65 e art. 15 da lei 8.036/90, até o dia anterior ao ajuizamento da ação e pela Selic (Receita Federal) a partir do ajuizamento da ação, já incluídos os juros de mora, na forma da decisão proferida nas ADC's 58 e 59 e nas ADI's 5.867 e 6.021, de aplicabilidade imediata, conforme entendimento do STF explicitado na RE 1.006.958 AgR-ED-ED da Segunda Turma de relatoria do Ministro Dias Toffoli.

Inexiste contribuição previdenciária ou fiscal.

Honorários advocatícios conforme fundamentação 7.

Honorários periciais conforme fundamentação 8.

Custas pela reclamada no importe de R$ 1.219,74, calculadas sobre o valor de R$ 60.987,19, arbitrado à condenação para este efeito específico (art. 789, I da CLT).

Intimem-se as partes.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001190-94.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	JAQUELINE BRAGA LOZER SERAFIM
ADVOGADO	JANE MORAES(OAB: 10862/ES)
RECLAMADO	LATICINIO DELBOM LTDA.
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
ADVOGADO	JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR(OAB: 8289/ES)
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ
TESTEMUNHA	Sandro Aloísio Milagre Junior

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d3b773e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – D I S P O S I T I V O:

ISSO POSTO, o Juiz do Trabalho Substituto Dr. FABRÍCIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI, que ao final assina, **em exercício na 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA-ES,** rejeita a preliminar de impugnação ao valor da causa e, no mérito propriamente dito, julga procedentes em parte os pedidos para condenar a **LATICINIO DELBOM LTDA. e, *subsidiariamente,* REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.** a fazer/pagar a **JAQUELINE BRAGA LOZER SERAFIM**, tudo na forma da fundamentação acima que passa a integrar esse dispositivo.

Sentença líquida, já atualizado pela tabela anexa até o final do mês em curso, com atualização monetária pelo IPCA-E acrescidos da TRD, a partir do termo final do prazo de adimplemento da obrigação, cf. art. 145, parágrafo único do art. 459 e § 6º do art. 477 da CLT, arts. 1º e 2º da lei 4.749/65 e art. 15 da lei 8.036/90, até o dia anterior ao ajuizamento da ação e pela Selic (Receita Federal) a partir do ajuizamento da ação, já incluídos os juros de mora, na forma da decisão proferida nas ADC's 58 e 59 e nas ADI's 5.867 e 6.021, de aplicabilidade imediata, conforme entendimento do STF explicitado na RE 1.006.958 AgR-ED-ED da Segunda Turma de relatoria do Ministro Dias Toffoli.

Inexiste contribuição previdenciária ou fiscal.

Honorários advocatícios conforme fundamentação 7.

Honorários periciais conforme fundamentação 8.

Custas pela reclamada no importe de R$ 1.219,74, calculadas sobre o valor de R$ 60.987,19, arbitrado à condenação para este efeito específico (art. 789, I da CLT).

Intimem-se as partes.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000090-70.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	DIONE PIRES SANTOS
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
RECLAMADO	TBFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO RAMOS ASSUMPCAO(OAB: 291962/SP)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- TBFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a52504d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – D I S P O S I T I V O:

ISSO POSTO, o Juiz do Trabalho Substituto Dr. FABRÍCIO

BOSCHETTI ZOCOLOTTI, que ao final assina, **em exercício na 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA-ES,** rejeita a preliminar de inépcia, acolhe a prescrição quinquenal, e, no mérito propriamente dito, julga **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** os pedidos de **DIONE PIRES SANTOS** em face de **TBFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, tudo na forma da fundamentação acima que passa a integrar esse dispositivo.

Honorários advocatícios conforme fundamentação 13.

Honorários periciais conforme fundamentação 14.

Custas pela parte autora no importe de R$ 1.987,73 (mil e novecentos e oitenta e sete reais, e setenta e três centavos), calculadas sobre o valor de R$ 99.386,66 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais, e sessenta e seis centavos), arbitrado à condenação para este efeito específico.

Intimem-se as partes.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000090-70.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	DIONE PIRES SANTOS
ADVOGADO	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO(OAB: 22263/ES)
RECLAMADO	TBFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO RAMOS ASSUMPCAO(OAB: 291962/SP)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONE PIRES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a52504d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – D I S P O S I T I V O:

ISSO POSTO, o Juiz do Trabalho Substituto Dr. FABRÍCIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI, que ao final assina, **em exercício na 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA-ES,** rejeita a preliminar de inépcia, acolhe a prescrição quinquenal, e, no mérito propriamente dito, julga **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** os pedidos de **DIONE PIRES SANTOS** em face de **TBFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, tudo na forma da fundamentação acima que passa a integrar esse dispositivo.

Honorários advocatícios conforme fundamentação 13.

Honorários periciais conforme fundamentação 14.

Custas pela parte autora no importe de R$ 1.987,73 (mil e novecentos e oitenta e sete reais, e setenta e três centavos), calculadas sobre o valor de R$ 99.386,66 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais, e sessenta e seis centavos), arbitrado à condenação para este efeito específico.

Intimem-se as partes.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001445-18.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	MARCELO LOPES
ADVOGADO	MARCELA MELO DARROUY(OAB: 20119/ES)
ADVOGADO	PAMMELAN MARIE PROCOPIO FONTES RUFINO(OAB: 26250/ES)
RECLAMADO	JOMAGA PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	WILLER TOMAZ DE SOUZA(OAB: 22715/CE)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOMAGA PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9bcf318 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PELO EXPOSTO

Julgo, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais, PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar a reclamada ao pagamento de títulos, tais como constam especificados na motivação deste “decisum”, observados os parâmetros líquidos ali consignados.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Sentença líquida.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supraexpendida.

Honorários periciais contábeis no importe de R$500,00 a serem pagos pela ré ao final da execução.

Custas de R$ 74,38, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 3.718,83, pela reclamada.

Prazo de cumprimento de oito dias.

Determino à reclamada calcular o valor devido à Previdência Social,

como se apurar em liquidação, efetuando o pagamento até o 8º dia do mês de competência e comprovando o recolhimento até o 15º dia do mês subsequente ao da competência. Cumpram-se os provimentos nºs. 02/93 e 01/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se o INSS e a DRT.

Dê-se ciência às partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001437-41.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	FELICIA BORGES RUY
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 111ed3a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PELO EXPOSTO

Julgo, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais, PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar a reclamada ao cumprimento de obrigação de fazer e ao pagamento de títulos, tais como constam especificados na motivação deste *decisum*, observados os parâmetros ali consignados.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Liquidação por cálculos, na forma da lei.

Custas de R$ 1.150,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 57.500,00, pela reclamada, isenta.

Prazo de cumprimento de oito dias.

Cumpram-se os provimentos nºs 02/93 e 01/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se o INSS e a autoridade de fiscalização do trabalho.

Dê-se ciência às partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001437-41.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	FELICIA BORGES RUY
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- FELICIA BORGES RUY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 111ed3a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PELO EXPOSTO

Julgo, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais, PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar a reclamada ao cumprimento de obrigação de fazer e ao pagamento de títulos, tais como constam especificados na motivação deste *decisum*, observados os parâmetros ali consignados.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Liquidação por cálculos, na forma da lei.

Custas de R$ 1.150,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 57.500,00, pela reclamada, isenta.

Prazo de cumprimento de oito dias.

Cumpram-se os provimentos nºs 02/93 e 01/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se o INSS e a autoridade de fiscalização do trabalho.

Dê-se ciência às partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001445-18.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	MARCELO LOPES

ADVOGADO	MARCELA MELO DARROUY(OAB: 20119/ES)
ADVOGADO	PAMMELAN MARIE PROCOPIO FONTES RUFINO(OAB: 26250/ES)
RECLAMADO	JOMAGA PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	WILLER TOMAZ DE SOUZA(OAB: 22715/CE)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9bcf318 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PELO EXPOSTO

Julgo, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais, PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar a reclamada ao pagamento de títulos, tais como constam especificados na motivação deste “decisum”, observados os parâmetros líquidos ali consignados.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Sentença líquida.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supraexpendida.

Honorários periciais contábeis no importe de R$500,00 a serem pagos pela ré ao final da execução.

Custas de R$ 74,38, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 3.718,83, pela reclamada.

Prazo de cumprimento de oito dias.

Determino à reclamada calcular o valor devido à Previdência Social, como se apurar em liquidação, efetuando o pagamento até o 8º dia do mês de competência e comprovando o recolhimento até o 15º dia do mês subsequente ao da competência. Cumpram-se os provimentos nºs. 02/93 e 01/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se o INSS e a DRT.

Dê-se ciência às partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001257-25.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	WEVERTON SALES GONORING
ADVOGADO	MATHEUS SUTER FARIA SANTOS SANDRINE(OAB: 37007/ES)
RECLAMADO	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO	JULIANA MIRANDA DE BARROS(OAB: 36151/ES)
RECLAMADO	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
RECLAMADO	FORTALEZA SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA - ME
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
RECLAMADO	VERTICE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
- FORTALEZA SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA - ME
- VERTICE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME
- WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4994470 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PELO EXPOSTO

Julgo, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais, **PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO**, para condenar o primeiro reclamado ao pagamento de títulos, tais como constam especificados na motivação deste “decisum”.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supraexpendida. Honorários periciais no importe de R$ 700,00, a serem pagos pela ré ao final da execução.

Custas de R$ 297,43, calculadas sobre o valor de R$ 14.871,43, pelo reclamado.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Prazo de cumprimento de oito dias.

Determino à reclamada calcular o valor devido à Previdência Social, como se apurar em liquidação, efetuando o pagamento até o 8º dia do mês de competência e comprovando o recolhimento até o 15º dia do mês subsequente ao da competência. Cumpram-se os

provimentos nºs. 02/93 e 01/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se o INSS e a DRT.

Dê-se ciência às partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001257-25.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	WEVERTON SALES GONORING
ADVOGADO	MATHEUS SUTER FARIA SANTOS SANDRINE(OAB: 37007/ES)
RECLAMADO	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO	JULIANA MIRANDA DE BARROS(OAB: 36151/ES)
RECLAMADO	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
RECLAMADO	FORTALEZA SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA - ME
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
RECLAMADO	VERTICE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- WEVERTON SALES GONORING

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4994470 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

PELO EXPOSTO

Julgo, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais, **PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO**, para condenar o primeiro reclamado ao pagamento de títulos, tais como constam especificados na motivação deste “decisum”.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Integra o presente dispositivo a memória de cálculos anexa, adequada à fundamentação supraexpendida. Honorários periciais no importe de R$ 700,00, a serem pagos pela ré ao final da execução.

Custas de R$ 297,43, calculadas sobre o valor de R$ 14.871,43, pelo reclamado.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Prazo de cumprimento de oito dias.

Determino à reclamada calcular o valor devido à Previdência Social, como se apurar em liquidação, efetuando o pagamento até o 8º dia do mês de competência e comprovando o recolhimento até o 15º dia do mês subsequente ao da competência. Cumpram-se os provimentos nºs. 02/93 e 01/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se o INSS e a DRT.

Dê-se ciência às partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000659-95.2023.5.17.0004

RECLAMANTE	GEOVANA SILVA SANTOS
ADVOGADO	JOANA ANGELICA SILVA(OAB: 30162/CE)
RECLAMADO	MILON SIMOES COMERCIO LTDA
ADVOGADO	GOTHARDO AUGUSTO GUIMARAES NACARATI(OAB: 13560/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILON SIMOES COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID efc66ec proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intime-se o **reclamado** para que se manifeste acerca dos cálculos apresentados, no prazo de oito dias, SOB PENA DE PRECLUSÃO, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.Vindo a manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", voltem conclusos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0001042-20.2021.5.17.0012

AUTOR	SIND INTERM DOS EMP TRAB ECRCMHVR SC R C E E C E E E C V L A I NO EST ES
ADVOGADO	FERNANDO ANTÔNIO POLONINI(OAB: 6786/ES)
RÉU	CONDOMINIO DO EDIFICIO MASTER PLACE
ADVOGADO	PATRICIA DOS SANTOS(OAB: 25460/ES)
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA(OAB: 3876/ES)

PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND INTERM DOS EMP TRAB ECRCMHVR SC R C E E C E E E C V L A I NO EST ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c97771a proferido nos autos.

Vistos,etc.

Venha o reclamante, no prazo de 10 dias, com os cálculos, **no formato PJE-CALC, juntando-se ao sistema PJE o arquivo PJC correspondente.**

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000598-16.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	UBIRATAN MARQUES FERNANDES
ADVOGADO	ISRAEL VERLY CAMPOS(OAB: 20561/ES)
RECLAMADO	BELLAVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	MARCIO AGUIAR DA SILVA(OAB: 18115/ES)
RECLAMADO	J P S CLARA DA SILVA INSTALACOES
ADVOGADO	MARCIO AGUIAR DA SILVA(OAB: 18115/ES)
TESTEMUNHA	ALAONI CARDOSO DA SILVA
TESTEMUNHA	GLADSTON DOS SANTOS
TESTEMUNHA	JOAO JACINTO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- UBIRATAN MARQUES FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f73aaf8 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Venha o reclamante, no prazo de 10 dias, com o cálculo da sentença líquida, **no formato PJE-CALC, juntando-se ao sistema PJE o arquivo PJC correspondente.**

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0045400-51.2013.5.17.0012

RECLAMANTE	ANDERSON MARCIO BASILIO PONCHE
ADVOGADO	SAULO NASCIMENTO COUTINHO(OAB: 13765/ES)
ADVOGADO	CAMILLA GOMES DE ALMEIDA BADA(OAB: 11199/ES)
RECLAMADO	FABRICA DE CARROCERIAS FARAGE LTDA - EPP
RECLAMADO	ALEX SANDER FARAGE DA SILVA
ADVOGADO	LINO FARIA PETELINKAR(OAB: 33773/ES)
ADVOGADO	LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA NEVES(OAB: 15738/ES)
RECLAMADO	FURGO FAR - FURGOES METALICOS - EIRELI - ME
RECLAMADO	MARIA MADALENA LEITE DA SILVA
ADVOGADO	LINO FARIA PETELINKAR(OAB: 33773/ES)
ADVOGADO	LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA NEVES(OAB: 15738/ES)
RECLAMADO	REGGIS SILVA BALARINI
RECLAMADO	VICTOR FARAGE DA SILVA
ADVOGADO	NATALIA FRANCO VIANNA(OAB: 24533/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	Srª IANE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON MARCIO BASILIO PONCHE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7990b93 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para que indique meios úteis ao prosseguimento da execução, em 30 dias. No silêncio, ao sobrestamento, aguardando-se o decurso do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000918-13.2016.5.17.0012

RECLAMANTE	FRANCISCO QUINTILIANO RIBEIRO
ADVOGADO	ROBSON LUIZ D ANDREA(OAB: 8761/ES)
RECLAMADO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
ADVOGADO	DANIEL TORRES BEHR(OAB: 71175/DF)

ADVOGADO	RAFAELLE DE SOUSA SILVA(OAB: 29218/DF)
ADVOGADO	KELE CRISTINA DE SOUZA MIRANDA(OAB: 31599/DF)
ADVOGADO	LUANA BERNARDES VIEIRA DE LIMA(OAB: 29269/DF)
ADVOGADO	JULIANNA CRISTHINA NEVES DE SOUSA(OAB: 33401/DF)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO QUINTILIANO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dca3140 proferido nos autos.

DESPACHO

JGN

Melhor analisando os autos, intime-se a executada, nas pessoas dos advogados, a fim de que se manifeste - em cinco dias -, sobre as alegações do exequente na petição no id.518b031, observada a promoção da contadoria no id.576b67e.

Após prazo, retornem-se os autos conclusos em gabinete.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001431-34.2023.5.17.0012

EXEQUENTE	NEEZIAS CASSIMIRO DE MATOS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc19edd proferido nos autos.

Vistos,etc.

Considerando que a diferença entre os cálculos apresentados pelas partes é de pequena monta, hei por bem remeter o processo ao CEJUSC para tentativa de conciliação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº RPP-0000485-28.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	LEANDRO VIEIRA GOMES DE JESUS
ADVOGADO	EDUARDO FERRAZ DA PENHA(OAB: 20656/ES)
RECLAMADO	SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO VIEIRA GOMES DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5000bfc proferido nos autos.

Vistos,etc.

Remetam-se os autos ao CEJUSC ante o teor da petição inicial.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000918-13.2016.5.17.0012

RECLAMANTE	FRANCISCO QUINTILIANO RIBEIRO
ADVOGADO	ROBSON LUIZ D ANDREA(OAB: 8761/ES)
RECLAMADO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
ADVOGADO	DANIEL TORRES BEHR(OAB: 71175/DF)
ADVOGADO	RAFAELLE DE SOUSA SILVA(OAB: 29218/DF)
ADVOGADO	KELE CRISTINA DE SOUZA MIRANDA(OAB: 31599/DF)
ADVOGADO	LUANA BERNARDES VIEIRA DE LIMA(OAB: 29269/DF)
ADVOGADO	JULIANNA CRISTHINA NEVES DE SOUSA(OAB: 33401/DF)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dca3140 proferido nos autos.

DESPACHO

JGN

Melhor analisando os autos, intime-se a executada, nas pessoas dos advogados, a fim de que se manifeste - em cinco dias -, sobre as alegações do exequente na petição no id.518b031, observada a promoção da contadoria no id.576b67e.

Após prazo, retornem-se os autos conclusos em gabinete.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001431-34.2023.5.17.0012

EXEQUENTE	NEEZIAS CASSIMIRO DE MATOS
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEEZIAS CASSIMIRO DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc19edd proferido nos autos.

Vistos,etc.

Considerando que a diferença entre os cálculos apresentados pelas partes é de pequena monta, hei por bem remeter o processo ao CEJUSC para tentativa de conciliação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001087-87.2022.5.17.0012

EXEQUENTE	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARES GUIA
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
EXEQUENTE	TYRONE DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
EXEQUENTE	ROGERIO MARTINS CONCEICAO
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
EXEQUENTE	TANIA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
EXEQUENTE	VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
EXECUTADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	ALEXSSANDER SILVA DA ASSUNCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARES GUIA
- ROGERIO MARTINS CONCEICAO
- TANIA DE SOUZA CORREIA
- TYRONE DE ALMEIDA ALVES
- VINICIUS MARTINS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f638461 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT e para contestar os Embargos à Execução. Outrossim, intime-se o perito para apresentar os esclarecimentos que entender necessários.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000984-56.2017.5.17.0012

RECLAMANTE	ATENILDES PEREIRA SANTANA
ADVOGADO	RODRIGO AZEVEDO LESSA(OAB: 10941/ES)

ADVOGADO	ADEMIR MOURA BARBOSA FILHO(OAB: 28256/ES)
ADVOGADO	MARTA ROSE VIMERCATI SCODINO(OAB: 10982/ES)
RECLAMADO	POC-OPERADORA DE CHURRASCARIAS S/A
RECLAMADO	BRASIL FOODSERVICE MANAGER S A - BFM
ADVOGADO	IRINI TSOUROUTSOGLOU PIRES(OAB: 184235/RJ)
RECLAMADO	CHURRASCARIA VENTO NORTE LTDA
ADVOGADO	DANILO MARTELLI JUNIOR(OAB: 30989/SC)
RECLAMADO	SERRANA GRILL LIMITADA
ADVOGADO	DANILO MARTELLI JUNIOR(OAB: 30989/SC)
RECLAMADO	BRAZCARNES PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	DANILO MARTELLI JUNIOR(OAB: 30989/SC)
RECLAMADO	RAPHAEL DE MELO TAVORA VARGAS FRANCO NETTO
RECLAMADO	BRAZAL - BRASIL ALIMENTOS S.A.
RECLAMADO	GIOVANI LASTE
ADVOGADO	DANILO MARTELLI JUNIOR(OAB: 30989/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	LUCAS ZANCHETTA RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	K2 CONSULTORIA ECONOMICA
ADVOGADO	VICTOR GOULART DE CARVALHO(OAB: 223505/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL FOODSERVICE MANAGER S A - BFM
- BRAZCARNES PARTICIPACOES S.A.
- CHURRASCARIA VENTO NORTE LTDA
- GIOVANI LASTE
- SERRANA GRILL LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0267120 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante o resultado da pesquisa sniper, intime-se o exequente para que indique meios úteis ao prosseguimento da execução, em 30 dias. No silêncio, ao sobrestamento, aguardando-se o decurso do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000984-56.2017.5.17.0012

RECLAMANTE	ATENILDES PEREIRA SANTANA
ADVOGADO	RODRIGO AZEVEDO LESSA(OAB: 10941/ES)

ADVOGADO	ADEMIR MOURA BARBOSA FILHO(OAB: 28256/ES)
ADVOGADO	MARTA ROSE VIMERCATI SCODINO(OAB: 10982/ES)
RECLAMADO	POC-OPERADORA DE CHURRASCARIAS S/A
RECLAMADO	BRASIL FOODSERVICE MANAGER S A - BFM
ADVOGADO	IRINI TSOUROUTSOGLOU PIRES(OAB: 184235/RJ)
RECLAMADO	CHURRASCARIA VENTO NORTE LTDA
ADVOGADO	DANILO MARTELLI JUNIOR(OAB: 30989/SC)
RECLAMADO	SERRANA GRILL LIMITADA
ADVOGADO	DANILO MARTELLI JUNIOR(OAB: 30989/SC)
RECLAMADO	BRAZCARNES PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	DANILO MARTELLI JUNIOR(OAB: 30989/SC)
RECLAMADO	RAPHAEL DE MELO TAVORA VARGAS FRANCO NETTO
RECLAMADO	BRAZAL - BRASIL ALIMENTOS S.A.
RECLAMADO	GIOVANI LASTE
ADVOGADO	DANILO MARTELLI JUNIOR(OAB: 30989/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	LUCAS ZANCHETTA RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	K2 CONSULTORIA ECONOMICA
ADVOGADO	VICTOR GOULART DE CARVALHO(OAB: 223505/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATENILDES PEREIRA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0267120 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante o resultado da pesquisa sniper, intime-se o exequente para que indique meios úteis ao prosseguimento da execução, em 30 dias. No silêncio, ao sobrestamento, aguardando-se o decurso do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000295-75.2018.5.17.0012

RECLAMANTE	MATEUS TAVARES VERISSIMO
ADVOGADO	WAGNER BARBOSA TONIATO(OAB: 17043/ES)
RECLAMADO	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
ADVOGADO	EDUARDA PAGUNG DE SOUZA(OAB: 26330/ES)

ADVOGADO	PAULA ATHAYDE HERKENHOFF(OAB: 17357/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	CAMILA CARLETE GOMES(OAB: 23460/ES)
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO BASTOS CUNHA(OAB: 206448/RJ)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	Dyna Hoffmann Assi Guerra(OAB: 8847/ES)
RECLAMADO	A G A LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME
ADVOGADO	FELIPE SANTOS PEREIRA(OAB: 17972/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- A G A LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME
- NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a404488 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Diante do pagamento, julga-se extinta a execução com base no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeçam-se alvarás na proporção e a quem de direito, conforme cálculos homologados. Observe a contadoria a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios.

Antes, porém, intimem-se as partes favorecidas nestes autos, para que informem a este juízo o(s) número(s) da(s) conta(s) com nome e número de documento de identificação do titular, para onde deverão ser transferidos, por meio eletrônico, seus respectivos créditos.

Expedidos os alvarás, registrem-se os pagamentos e remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Dê-se ciência às partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000295-75.2018.5.17.0012

RECLAMANTE	MATEUS TAVARES VERISSIMO
ADVOGADO	WAGNER BARBOSA TONIATO(OAB: 17043/ES)
RECLAMADO	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
ADVOGADO	EDUARDA PAGUNG DE SOUZA(OAB: 26330/ES)
ADVOGADO	PAULA ATHAYDE HERKENHOFF(OAB: 17357/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	CAMILA CARLETE GOMES(OAB: 23460/ES)
ADVOGADO	JOAO RIBEIRO BASTOS CUNHA(OAB: 206448/RJ)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	Dyna Hoffmann Assi Guerra(OAB: 8847/ES)
RECLAMADO	A G A LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME
ADVOGADO	FELIPE SANTOS PEREIRA(OAB: 17972/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS TAVARES VERISSIMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a404488 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Diante do pagamento, julga-se extinta a execução com base no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeçam-se alvarás na proporção e a quem de direito, conforme cálculos homologados. Observe a contadoria a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios.

Antes, porém, intimem-se as partes favorecidas nestes autos, para que informem a este juízo o(s) número(s) da(s) conta(s) com nome e número de documento de identificação do titular, para onde deverão ser transferidos, por meio eletrônico, seus respectivos créditos.

Expedidos os alvarás, registrem-se os pagamentos e remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Dê-se ciência às partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000873-44.2018.5.17.0010

EXEQUENTE	ALBERTO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO LUIZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3150a04 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

EX POSITIS

E, nos termos da fundamentação supra, que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados nos embargos à execução opostos.

Transitada em julgado esta sentença, encaminhem-se os autos à Contadoria para inclusão nos cálculos do valor da multa fixada no tópico 2.3 supra.

Custas de R$ 44,26, pela embargante.

Intimem-se as partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000873-44.2018.5.17.0010

EXEQUENTE	ALBERTO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3150a04 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

EX POSITIS

E, nos termos da fundamentação supra, que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados nos embargos à execução opostos.

Transitada em julgado esta sentença, encaminhem-se os autos à Contadoria para inclusão nos cálculos do valor da multa fixada no tópico 2.3 supra.

Custas de R$ 44,26, pela embargante.

Intimem-se as partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0133600-39.2010.5.17.0012

RECLAMANTE	JANILSON GAYA
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252/ES)
RECLAMADO	GECEL S/A
ADVOGADO	AMAURI LIRIO RIBEIRO JUNIOR(OAB: 16937/ES)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GECEL S/A
- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d660da3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 CONCLUSÃO

EX POSITIS

E, nos termos da fundamentação supra, que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos ventilados nos Embargos à Execução.

Retifique-se o polo passivo de modo a constar a atual denominação social da TELEMAR NORTE LESTE S/A- EM RECUPERACAO JUDICIAL, qual seja, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL" (CNPJ 76.535.764/0001-43).

Custas de R$ 44,26, pela embargante.

Intimem-se as partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0133600-39.2010.5.17.0012

RECLAMANTE	JANILSON GAYA
ADVOGADO	ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA(OAB: 252/ES)
RECLAMADO	GECEL S/A
ADVOGADO	AMAURI LIRIO RIBEIRO JUNIOR(OAB: 16937/ES)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANILSON GAYA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d660da3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 CONCLUSÃO

EX POSITIS

E, nos termos da fundamentação supra, que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos ventilados nos Embargos à Execução.

Retifique-se o polo passivo de modo a constar a atual denominação social da TELEMAR NORTE LESTE S/A- EM RECUPERACAO JUDICIAL, qual seja, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL" (CNPJ 76.535.764/0001-43).

Custas de R$ 44,26, pela embargante.

Intimem-se as partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000578-25.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	MARCO AURELIO ANTONIO DOS REIS
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d468da proferido nos autos.

Vistos, etc.

Fica destituída a perita Estefani Pereira de Oliveira. Nomeio o Perito Thiago Panceri Valadares que deverá ser cientificado de sua nomeação para atuar nos presentes autos, bem como para dar início à perícia, com apresentação de laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo por base o princípio da celeridade processual, deverá o I. Perito manifestar sua concordância no prazo de cinco dias.

A comunicação entre o perito e os advogados das partes deverá dar-se por correspondência eletrônica. Para tanto, os advogados indicaram seus endereços eletrônicos na audiência.

Decorrido o prazo *in albis*, façam-se os autos conclusos.

Dê-se ciência às partes deste despacho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000578-25.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	MARCO AURELIO ANTONIO DOS REIS
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES
PERITO	KARLA SOUZA CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO AURELIO ANTONIO DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d468da proferido nos autos.

Vistos, etc.

Fica destituída a perita Estefani Pereira de Oliveira. Nomeio o Perito Thiago Panceri Valadares que deverá ser cientificado de sua nomeação para atuar nos presentes autos, bem como para dar início à perícia, com apresentação de laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo por base o princípio da celeridade processual, deverá o I. Perito manifestar sua concordância no prazo de cinco dias.

A comunicação entre o perito e os advogados das partes deverá dar-se por correspondência eletrônica. Para tanto, os advogados indicaram seus endereços eletrônicos na audiência.

Decorrido o prazo *in albis*, façam-se os autos conclusos.

Dê-se ciência às partes deste despacho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000163-18.2018.5.17.0012

EXEQUENTE	CHRISTOVAO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
EXEQUENTE	DESIREE D AVILA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
EXEQUENTE	JOAO HENRIQUE FRANCA JUNIOR
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
EXEQUENTE	EDMAR PINHO CARPES
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
EXEQUENTE	JOSE AMADO DA SILVA LEITE
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO ROMEIRO
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
EXEQUENTE	JOVELINO CHAGAS
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
EXEQUENTE	SEBASTIAO ALEX DA ROCHA PEREIRA
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
EXECUTADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	MILENA GOTARDO COSME(OAB: 19148/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHRISTOVAO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO
- DESIREE D AVILA DOS SANTOS
- EDMAR PINHO CARPES
- JOAO HENRIQUE FRANCA JUNIOR

- JOSE AMADO DA SILVA LEITE
- JOVELINO CHAGAS
- RODRIGO ROMEIRO
- SEBASTIAO ALEX DA ROCHA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef3b1b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Não conheço dos embargos de declaração opostos, ante a irrecorribilidade dos despachos e das decisões interlocutórias que não apresentam caráter terminativo, caso do r. despacho adversado.

Nada obstante, a título de esclarecimento, cabe consignar que o valor considerado pela Contadoria a título de multa diária está em conformidade com o que restou estabelecido na r. sentença da impugnação à sentença de liquidação de id d5c7463, proferida em 28/06/2021, em relação à qual os exequentes não recorreram. Além disso, importa assinalar que, na ação coletiva exequenda, o MM. Juiz daquela ação proferiu decisão em 27/11/2020 atribuindo ao Juízo da execução a fixação da multa por eventual descumprimento da obrigação de fazer, conforme se pode conferir na passagem abaixo transcrita:

"… *condenando-se a Reclamada a integrar plenamente o adicional noturno à remuneração dos substituídos nos contracheques dos meses seguintes ao de gozo das férias, sob pena de* ***multa diária a ser fixada na fase de cumprimento*** *(art. 536, § 1º, do CPC) …" (Grifei)*

Quanto ao tópico II da peça de embargos, em que os exequentes se manifestam acerca da comprovação apresentada pela ré do cumprimento da obrigação de fazer, façam os autos conclusos para deliberação, bem como para que sejam sanadas as dúvidas suscitadas pela Contadoria na promoção de id 38062df.

Intimem-se.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000163-18.2018.5.17.0012

EXEQUENTE	CHRISTOVAO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
EXEQUENTE	DESIREE D AVILA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
EXEQUENTE	JOAO HENRIQUE FRANCA JUNIOR
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
EXEQUENTE	EDMAR PINHO CARPES
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
EXEQUENTE	JOSE AMADO DA SILVA LEITE
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO ROMEIRO
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
EXEQUENTE	JOVELINO CHAGAS
ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
EXEQUENTE	SEBASTIAO ALEX DA ROCHA PEREIRA

ADVOGADO	EDUARDO NEVES GOMES(OAB: 10064/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
EXECUTADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	MILENA GOTARDO COSME(OAB: 19148/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef3b1b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Não conheço dos embargos de declaração opostos, ante a irrecorribilidade dos despachos e das decisões interlocutórias que não apresentam caráter terminativo, caso do r. despacho adversado.

Nada obstante, a título de esclarecimento, cabe consignar que o valor considerado pela Contadoria a título de multa diária está em conformidade com o que restou estabelecido na r. sentença da impugnação à sentença de liquidação de id d5c7463, proferida em 28/06/2021, em relação à qual os exequentes não recorreram. Além disso, importa assinalar que, na ação coletiva exequenda, o MM. Juiz daquela ação proferiu decisão em 27/11/2020 atribuindo ao Juízo da execução a fixação da multa por eventual descumprimento da obrigação de fazer, conforme se pode conferir na passagem abaixo transcrita:

"… *condenando-se a Reclamada a integrar plenamente o adicional noturno à remuneração dos substituídos nos contracheques dos meses seguintes ao de gozo das férias, sob pena de* ***multa diária a ser fixada na fase de cumprimento*** *(art. 536, § 1º, do CPC) …" (Grifei)*

Quanto ao tópico II da peça de embargos, em que os exequentes se manifestam acerca da comprovação apresentada pela ré do cumprimento da obrigação de fazer, façam os autos conclusos para deliberação, bem como para que sejam sanadas as dúvidas suscitadas pela Contadoria na promoção de id 38062df.

Intimem-se.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCOLOTTI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000517-33.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	TERENCYONE DE SOUZA LOYOLA
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	ALE ALIMENTOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- TERENCYONE DE SOUZA LOYOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9c77141 proferida nos autos.

Vistos, etc.

O reclamante requer a distribuição do processo para a 14ª Vara do Trabalho de Vitória. Considerando que o processo 0000517-33.2024.5.17.0012 foi extinto sem julgamento de mérito, declaro a incompetência deste Juízo para julgar o presente feito, em razão da prevenção da 14ª Vara do Trabalho de Vitória, nos termos do artigo 286, II, do CPC.

Portanto, retire-se o feito de pauta, intime-se o reclamante e remetam-se os autos ao Juízo prevento.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001689-88.2016.5.17.0012

RECLAMANTE	SIND TRAB EM HOSP C M E O L A C P B S F P NO E E SANTO
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
ADVOGADO	DIEGO NUNES DA SILVA(OAB: 18531/ES)
ADVOGADO	ADOLFO HONORATO FERREIRA SIMOES(OAB: 4534/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESP. SANTO
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EM HOSP C M E O L A C P B S F P NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16ff4ee proferido nos autos.

Vistos,etc.

Verifico a devolução de valores sobejantes pelo sindicato autor.

Entretanto, ante os termos do acordo homologado que faz lei entre as partes, deverá o advogado Diego Nunes da Silva, fiel depositário, comprovar o cumprimento integral do que restou estabelecido naquela conciliação, transcrito a seguir:

"Competirá ao patrono DIEGO NUNES DA SILVA, que ora assume a condição de depositário dos valores que lhe forem repassados ***comprovar a adesão dos trabalhadores e o respectivo pagamento individualizado aos mesmos.*** *Para otimizar o fluxo processual,* ***a comprovação deverá ser efetuada de uma só vez, nos autos da execução concentrada, findo o prazo estabelecido, acompanhada de planilha explicativa.*** *1.2- Não havendo adesão integral dos trabalhadores, deverá o patrono depositário, findo o prazo de 90 dias, promover a devolução dos valores sobejantes aos autos da execução concentrada RT 0009000-96.1998.5.17.0001,* ***acompanhada de planilha explicativa.*** *"*

Concedo 10 dias para cumprimento.

Intime-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000097-96.2022.5.17.0012

EXEQUENTE	KAIO CARVALHO THOMAZ
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	JOSE TOBIAS ARPINI SUBTIL
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	JELBENER VINICIOS DOS SANTOS AZEREDO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc5d214 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se a reclamada para que informe os procedimentos necessários para os recolhimentos das contribuições à Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000141-86.2020.5.17.0012

RECLAMANTE	JOSE IVO GRILO
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES
ADVOGADO	HIARA CASTRO SANTOS(OAB: 12672/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO LOBO VERISSIMO DA SILVA(OAB: 9539/ES)
ADVOGADO	CAMILA BATISTA DE MENDONCA(OAB: 22785/ES)
TESTEMUNHA	Paulo Afonso da Silva Costa
TESTEMUNHA	GUSTAVO SILVA COSER
TESTEMUNHA	JOAQUIM LINO NETO
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c9db7b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se a reclamada para pagamento do remanescente, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0056600-94.2009.5.17.0012

RECLAMANTE	INGRID FERNANDA PEREIRA ALVES
ADVOGADO	RUDNER SILVA NASCIMENTO(OAB: 27875/ES)
ADVOGADO	ÍMERO DEVENS JUNIOR(OAB: 5234/ES)
RECLAMADO	LORENGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	PATRICIA PENA DA MOTTA LEAL(OAB: 25719/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- INGRID FERNANDA PEREIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38af1d5 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Aguarde-se a resposta ao ofício enviado à 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES.

Outrossim, em atenção ao requerimento da autora juntado através do id. 87263d9, determino a instauração do incidente de desconsideração da personalidade Jurídica, objetivando a inclusão dos sócios da executada no polo passivo.

Sendo assim, suspenda-se o curso da presente ação nos moldes do §3º do art. 134 do CPC.

Em seguida, citem-se os sócios TLG - PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 09.480.601/0001-13), ALO - PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 09.480.912/0001-82), DJL - PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 09.480.345/0001-64), ELO - PARTICIPAÇÕES S.A (CNPJ 09.480.646/0001-98), CSJ - PARTICIPAÇÕES S.A. (09.480.334/0001-84), LORENGE S.A. PARTICIPAÇÕES (CNPJ 10.489.434/0001-50) e JEL - PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 09.480.347/0001-53) para que se manifestem, tal como previsto no art. 135 do mesmo diploma legal.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0056600-94.2009.5.17.0012

RECLAMANTE	INGRID FERNANDA PEREIRA ALVES
ADVOGADO	RUDNER SILVA NASCIMENTO(OAB: 27875/ES)
ADVOGADO	ÍMERO DEVENS JUNIOR(OAB: 5234/ES)
RECLAMADO	LORENGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
ADVOGADO	PATRICIA PENA DA MOTTA LEAL(OAB: 25719/ES)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LORENGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38af1d5 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Aguarde-se a resposta ao ofício enviado à 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES.

Outrossim, em atenção ao requerimento da autora juntado através do id. 87263d9, determino a instauração do incidente de desconsideração da personalidade Jurídica, objetivando a inclusão dos sócios da executada no polo passivo.

Sendo assim, suspenda-se o curso da presente ação nos moldes do §3º do art. 134 do CPC.

Em seguida, citem-se os sócios TLG - PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 09.480.601/0001-13), ALO - PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 09.480.912/0001-82), DJL - PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 09.480.345/0001-64), ELO - PARTICIPAÇÕES S.A (CNPJ 09.480.646/0001-98), CSJ - PARTICIPAÇÕES S.A. (09.480.334/0001-84), LORENGE S.A. PARTICIPAÇÕES (CNPJ 10.489.434/0001-50) e JEL - PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 09.480.347/0001-53) para que se manifestem, tal como previsto no art. 135 do mesmo diploma legal.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000129-33.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	FERNANDO EGYDIO FONTANEZZI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO EGYDIO FONTANEZZI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6edfd7 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Dê-se vista às partes da petição do perito, id 0a6ee4d.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000129-33.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	FERNANDO EGYDIO FONTANEZZI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6edfd7 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Dê-se vista às partes da petição do perito, id 0a6ee4d.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000045-66.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	CARLOS VITOR TEIXEIRA GONCALVES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECLAMADO	FARMALEVE LTDA - EPP
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	ANTONIO CARLOS ALVES DA MOTTA

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMALEVE LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 60e2b41 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o Recurso Ordinário interposto peloreclamante , por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

Intime-se oreclamado para apresentação de contrarrazões no prazo de 08 dias.

Após, encaminhe-se o processo ao E. TRT, com nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001413-13.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	ANDERSON SCABELLO DRUMOND
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO DE AVELAR BERGAMINI SEGUNDO(OAB: 144013/MG)
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO PINTO VIDAL(OAB: 208481/MG)
RECLAMADO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIM CELULAR S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2257114 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Aguarde-se a audiência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001413-13.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	ANDERSON SCABELLO DRUMOND
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO DE AVELAR BERGAMINI SEGUNDO(OAB: 144013/MG)
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO PINTO VIDAL(OAB: 208481/MG)
RECLAMADO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON SCABELLO DRUMOND

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2257114 proferido nos autos.

Vistos,etc.

Aguarde-se a audiência.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001177-95.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	KIONNES LISBOA FERREIRA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECLAMADO	ROMANO PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	BRUNA CHAFFIM MARIANO(OAB: 17185/ES)
ADVOGADO	ANA CAROLINA GONCALVES SANTOS(OAB: 21380/ES)
ADVOGADO	DULCELANGE AZEREDO DA SILVA(OAB: 7023/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160/ES)
RECLAMADO	CARFIP PARTICIPACOES E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA GONCALVES SANTOS(OAB: 21380/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA(OAB: 160/ES)
ADVOGADO	DULCELANGE AZEREDO DA SILVA(OAB: 7023/ES)
TESTEMUNHA	BRENO SCALFONE RANGEL
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARFIP PARTICIPACOES E TECNOLOGIA LTDA
- ROMANO PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4f44e58 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o Recurso Ordinário interposto peloreclamante, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

Intimem-se os reclamados para apresentação de contrarrazões no prazo de 08 dias.

Após, encaminhe-se o processo ao E. TRT, com nossas homenagens.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000502-64.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	ADELSON DOS SANTOS
ADVOGADO	VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO(OAB: 13406/ES)
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO DA SILVA(OAB: 245468/SP)
RECLAMADO	POSITIVA INDUSTRIAL LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELSON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 690faed proferido nos autos.

Vistos,etc.

Cite-se o reclamado no endereço indicado na petição id 3aa963e.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000515-63.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	BENEDITO RAMOS
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
RECLAMADO	PINTURAS YPIRANGA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8aa9e06 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Audiência UNA PRESENCIAL designada na autuação para o dia 27/05/2024 às 12:40.

Além da citação do reclamado, intime-se também o reclamante para, independentemente de notificação judicial, trazer suas testemunhas, no máximo de 3 (três), tratando-se de procedimento ordinário, e de no máximo de 2 (duas), quando se tratar de procedimento sumaríssimo.

Ressalta-se que mesmo havendo pedido de eventual perícia, na forma do art. 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas respectivas testemunhas.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000643-54.2022.5.17.0012

EXEQUENTE	TATIANA MEDEIROS TATAGIBA
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
ADVOGADO	DIEGO NUNES DA SILVA(OAB: 18531/ES)
EXECUTADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANA MEDEIROS TATAGIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2215b14 proferido nos autos.

Vistos, etc.

No que concerne à manifestação de id. 3f2e0a8, esclareça-se à autora que não há nos autos documentos em sigilo. A certidão de id. 6c6b52d e anexo de id. 82cc478, de 11/04/2024, tratam de agendamento de protocolo no Sisbajud e estão visíveis às partes. Outrossim, dê-se vista à autora da manifestação da ré de id. d3ce439, para que se manifeste, no prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001197-52.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	GILMAR SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
RECLAMADO	ROGERIO MIX LTDA - ME
ADVOGADO	CARLA CIBIEN GUAITOLINI(OAB: 12530/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO MIX LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6520c48 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se o perito engenheiro para responder aos quesitos suplementares, manifestando-se cerca da impugnação apresentada. Prazo de 10 dias.

Considerando que sete peritos médicos foram nomeados e todos recusaram o encargo, designo audiência de instrução presencial para o dia 08/07/2024, às 14h10 , que será realizada na sede desta 12ª Vara do Trabalho de Vitória, situada à AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 1245, 8º andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, vitv12@trtes.jus.br, (27) 31852115.

As partes deverão arrolar testemunhas no prazo de 05 dias, no silêncio a presunção é de que comparecerão independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

As partes deverão comparecer sob pena de confissão, de acordo com a Súmula 74 do TST.

Deverá ser observado o artigo Art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021:

"… Art. 7º Nas intimações dirigidas a partes, testemunhas e advogados, deverá ser destacada a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

§ 1º A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

§ 2ª Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência..."

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001197-52.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	GILMAR SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO DANTAS DOS SANTOS(OAB: 14493/ES)
RECLAMADO	ROGERIO MIX LTDA - ME
ADVOGADO	CARLA CIBIEN GUAITOLINI(OAB: 12530/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR SOARES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6520c48 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se o perito engenheiro para responder aos quesitos suplementares, manifestando-se cerca da impugnação apresentada. Prazo de 10 dias.

Considerando que sete peritos médicos foram nomeados e todos recusaram o encargo, designo audiência de instrução presencial para o dia 08/07/2024, às 14h10 , que será realizada na sede desta 12ª Vara do Trabalho de Vitória, situada à AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 1245, 8º andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, vitv12@trtes.jus.br, (27) 31852115.

As partes deverão arrolar testemunhas no prazo de 05 dias, no silêncio a presunção é de que comparecerão independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

As partes deverão comparecer sob pena de confissão, de acordo com a Súmula 74 do TST.

Deverá ser observado o artigo Art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021:

"… Art. 7º Nas intimações dirigidas a partes, testemunhas e advogados, deverá ser destacada a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

§ 1º A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

§ 2ª Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência..."

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000846-50.2021.5.17.0012

RECLAMANTE	GILEU DUARTE GUSTAVO
ADVOGADO	GABRIELLE QUINTO CEZARETTE(OAB: 33837/ES)
ADVOGADO	ARNON GABRIEL DE LIMA AMORIM(OAB: 30733/ES)
RECLAMADO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)
RECLAMADO	JERSON ANTONIO PICOLI
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)
RECLAMADO	JEFFERSON MARCOLANO PICOLI HOLDING LTDA
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)
RECLAMADO	JEFFERSON MARCOLANO PICOLI
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON MARCOLANO PICOLI
- JEFFERSON MARCOLANO PICOLI HOLDING LTDA
- JERSON ANTONIO PICOLI
- METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
- VIACAO TABUAZEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc6c2c4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EX POSITIS

E, nos termos da fundamentação supra, que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido contido na exceção de pré-executividade oposta.

Intime-se o reclamante para se manifestar acerca da petição de id 868bc32 e, após transitada em julgado esta sentença, façam os autos conclusos para deliberação acerca da referida.

Intimem-se as partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000846-50.2021.5.17.0012

RECLAMANTE	GILEU DUARTE GUSTAVO
ADVOGADO	GABRIELLE QUINTO CEZARETTE(OAB: 33837/ES)
ADVOGADO	ARNON GABRIEL DE LIMA AMORIM(OAB: 30733/ES)
RECLAMADO	VIACAO TABUAZEIRO LTDA
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)
RECLAMADO	METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)
RECLAMADO	JERSON ANTONIO PICOLI
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)
RECLAMADO	JEFFERSON MARCOLANO PICOLI HOLDING LTDA
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)
RECLAMADO	JEFFERSON MARCOLANO PICOLI
ADVOGADO	MARIA DO CARMO DOMINGOS DOS SANTOS(OAB: 25258/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILEU DUARTE GUSTAVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc6c2c4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EX POSITIS

E, nos termos da fundamentação supra, que integra este *decisum* para todos os fins, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido contido na exceção de pré-executividade oposta.

Intime-se o reclamante para se manifestar acerca da petição de id 868bc32 e, após transitada em julgado esta sentença, façam os autos conclusos para deliberação acerca da referida.

Intimem-se as partes.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000461-97.2024.5.17.0012

EXEQUENTE	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3679db9 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Verifico a existência de erro material no despacho de id. 1dbe34a, o qual corrijo a fim de esclarecer que os executados ficam intimados para que juntem aos autos os contracheques do autor, bem como dos paradigmas **JEVERSON NOVAES DA SILVA**, **matrícula 839357**, e **SÉRGIO LUIZ DE DEUS ALMEIDA**, **matrícula 993501**, do período de novembro de 2011 até a presente data, para possibilitar a liquidação do julgado no prazo de 15 dias.

Dê-se ciência às partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000775-77.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	JOSIAS RODRIGUES DAS NEVES
ADVOGADO	GABRIEL ALVES JABOUR(OAB: 36076/ES)
RECLAMADO	SERRABETUME ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)

PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ

Intimado(s)/Citado(s):

- SERRABETUME ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 307c335 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nomeio a Perita Berta Lúcia Guimarães Muniz, que deverá ser cientificada de sua nomeação para atuar nos presentes autos, bem como para dar início à perícia, com apresentação de laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo por base o princípio da celeridade processual, deverá o I. Perito manifestar sua concordância no prazo de cinco dias.

A comunicação entre o perito e os advogados das partes deverá dar-se por correspondência eletrônica. Para tanto, os advogados indicaram seus endereços eletrônicos na audiência.

Decorrido o prazo *in albis*, façam-se os autos conclusos.

Dê-se ciência às partes deste despacho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001352-55.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	CARLA DE PAULA ALVES
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
PERITO	JOAO ARMANDO DE CASTRO SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a31122b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nomeio o Perito JOAO ARMANDO DE CASTRO SANTOS , que deverá ser cientificado de sua nomeação para atuar nos presentes autos, bem como para dar início à perícia, com apresentação de laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo por base o princípio da celeridade processual, deverá o I. Perito manifestar sua concordância no prazo de cinco dias.

A comunicação entre o perito e os advogados das partes deverá dar-se por correspondência eletrônica. Para tanto, os advogados indicaram seus endereços eletrônicos na audiência.

Decorrido o prazo *in albis*, façam-se os autos conclusos.

Dê-se ciência às partes deste despacho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000775-77.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	JOSIAS RODRIGUES DAS NEVES
ADVOGADO	GABRIEL ALVES JABOUR(OAB: 36076/ES)
RECLAMADO	SERRABETUME ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO
PERITO	BERTA LUCIA GUIMARAES MUNIZ

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIAS RODRIGUES DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 307c335 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nomeio a Perita Berta Lúcia Guimarães Muniz, que deverá ser cientificada de sua nomeação para atuar nos presentes autos, bem como para dar início à perícia, com apresentação de laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo por base o princípio da celeridade processual, deverá o I. Perito manifestar sua concordância no prazo de cinco dias.

A comunicação entre o perito e os advogados das partes deverá dar-se por correspondência eletrônica. Para tanto, os advogados indicaram seus endereços eletrônicos na audiência.

Decorrido o prazo *in albis*, façam-se os autos conclusos.

Dê-se ciência às partes deste despacho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001352-55.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	CARLA DE PAULA ALVES
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO(OAB: 36450/ES)
PERITO	JOAO ARMANDO DE CASTRO SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA DE PAULA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a31122b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nomeio o Perito JOAO ARMANDO DE CASTRO SANTOS , que deverá ser cientificado de sua nomeação para atuar nos presentes autos, bem como para dar início à perícia, com apresentação de laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo por base o princípio da celeridade processual, deverá o I. Perito manifestar sua concordância no prazo de cinco dias.

A comunicação entre o perito e os advogados das partes deverá dar-se por correspondência eletrônica. Para tanto, os advogados indicaram seus endereços eletrônicos na audiência.

Decorrido o prazo *in albis*, façam-se os autos conclusos.

Dê-se ciência às partes deste despacho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001156-85.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	JOVANE KUSTER DOS SANTOS
ADVOGADO	RAMILLA MARIA VALERIANO SOUZA DOS SANTOS(OAB: 25483/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
- CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd0f8f2 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Designe-se audiência de instrução presencial para o dia 03/07/2024, às 14h30 , que será realizada na sede desta 12ª Vara do Trabalho de Vitória, situada à AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 1245, 8º andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, vitv12@trtes.jus.br, (27) 31852115.

As testemunhas comparecerão independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

As partes deverão comparecer sob pena de confissão, de acordo com a Súmula 74 do TST.

Deverá ser observado o artigo Art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021:

"… Art. 7º Nas intimações dirigidas a partes, testemunhas e advogados, deverá ser destacada a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

§ 1º A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

§ 2ª Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência..."

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001276-65.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES,ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA,MONITORAMENTO ELETRONICO E VIA SATELITE, AGENTE DE SE

ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BARBARA MARTINELLI BARTH(OAB: 25497/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
RECLAMADO	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	GABRIELA PILLEKAMP(OAB: 359879/SP)
RECLAMADO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
PERITO	ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
- ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4146bae proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se os reclamados para que venham com os documentos solicitados pelo perito, em petição id 1785ead.

Dê-se ciência também ao autor da referida petição.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000379-66.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	E.L.C.
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMANTE	JULIANA DA SILVA LIMA CORDEIRO
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMANTE	LEONAIO CORDEIRO
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMADO	MASTER SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME
RECLAMADO	CONDOMINIO VERA CRUZ
RECLAMADO	CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL BEIRA-MAR
ADVOGADO	FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO(OAB: 7719/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL BEIRA-MAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34646ae proferido nos autos.

Visto,etc.

Atento ao pleito id - 768ba50, por ora, indefiro o adiamento requerido, eis que nada obsta que seja nomeado preposto que possa representar o condomínio, a não ser por eventuais razões excepcionais, as quais devem ser alegadas e provadas. Mantenho, portanto, a audiência designada.

Intime-se o 2º reclamado.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001276-65.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES,ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA,MONITORAMENTO ELETRONICO E VIA SATELITE, AGENTE DE SE
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BARBARA MARTINELLI BARTH(OAB: 25497/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
RECLAMADO	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	GABRIELA PILLEKAMP(OAB: 359879/SP)
RECLAMADO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
PERITO	ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES,ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA,MONITORAMENTO ELETRONICO E VIA SATELITE, AGENTE DE SE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4146bae proferido nos autos.

Vistos,etc.

Intimem-se os reclamados para que venham com os documentos solicitados pelo perito, em petição id 1785ead.

Dê-se ciência também ao autor da referida petição.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001156-85.2023.5.17.0012

RECLAMANTE	JOVANE KUSTER DOS SANTOS
ADVOGADO	RAMILLA MARIA VALERIANO SOUZA DOS SANTOS(OAB: 25483/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOVANE KUSTER DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd0f8f2 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Designe-se audiência de instrução presencial para o dia 03/07/2024, às 14h30 , que será realizada na sede desta 12ª Vara do Trabalho de Vitória, situada à AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 1245, 8º andar - Torre Horizontal, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP: 29050-335, vitv12@trtes.jus.br, (27) 31852115.

As testemunhas comparecerão independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

As partes deverão comparecer sob pena de confissão, de acordo com a Súmula 74 do TST.

Deverá ser observado o artigo Art. 7º do ATO PRESI SECOR N.º 48/2021:

"… Art. 7º Nas intimações dirigidas a partes, testemunhas e advogados, deverá ser destacada a importância de prévio acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/), para preenchimento de cadastro específico de controle de entrada no prédio das Varas do Trabalho.

§ 1º A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ou atraso em relação ao horário das audiências.

§ 2ª Para aqueles que optarem pelo cadastramento presencial, é recomendável o comparecimento com antecedência..."

Intimem-se as partes.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000379-66.2024.5.17.0012

RECLAMANTE	E.L.C.
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMANTE	JULIANA DA SILVA LIMA CORDEIRO
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMANTE	LEONAIO CORDEIRO
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMADO	MASTER SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME
RECLAMADO	CONDOMINIO VERA CRUZ
RECLAMADO	CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL BEIRA-MAR
ADVOGADO	FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO(OAB: 7719/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.L.C.
- JULIANA DA SILVA LIMA CORDEIRO
- LEONAIO CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34646ae proferido nos autos.

Visto,etc.

Atento ao pleito id - 768ba50, por ora, indefiro o adiamento requerido, eis que nada obsta que seja nomeado preposto que possa representar o condomínio, a não ser por eventuais razões excepcionais, as quais devem ser alegadas e provadas. Mantenho, portanto, a audiência designada.

Intime-se o 2º reclamado.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000197-51.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	ROGERIO SILLER
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)

RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
TESTEMUNHA	HERIQUE JUNIO RONDELI
TESTEMUNHA	HELIO SCHNEIDER JUNIOR
TESTEMUNHA	KARLA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO SILLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0419e10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000197-51.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	ROGERIO SILLER
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
ADVOGADO	BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO(OAB: 8737/ES)
TESTEMUNHA	HERIQUE JUNIO RONDELI
TESTEMUNHA	HELIO SCHNEIDER JUNIOR
TESTEMUNHA	KARLA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
PERITO	JOAO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0419e10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000947-53.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	NIRCE GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	PROJECAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	WENDER CURITIBA PEREIRA(OAB: 28035/ES)
RECLAMADO	METRON ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO(OAB: 10041/ES)
RECLAMADO	DARK SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	WENDER CURITIBA PEREIRA(OAB: 28035/ES)
PERITO	FERNANDA GOMES FAZOLO GIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- NIRCE GONCALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 87d228d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000947-53.2022.5.17.0012

RECLAMANTE	NIRCE GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	PROJECAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	WENDER CURITIBA PEREIRA(OAB: 28035/ES)
RECLAMADO	METRON ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO(OAB: 10041/ES)
RECLAMADO	DARK SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	WENDER CURITIBA PEREIRA(OAB: 28035/ES)
PERITO	FERNANDA GOMES FAZOLO GIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- DARK SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
- METRON ENGENHARIA LTDA
- PROJECAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 87d228d

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA

Juiz do Trabalho Titular

13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
Notificação

Processo Nº TutCautAnt-0001224-32.2023.5.17.0013

REQUERENTE	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE
ADVOGADO	HERNANE SILVA(OAB: 14506/ES)
REQUERIDO	RT SERVICOS E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA
ADVOGADO	RAFAELA MATHEUS BERTULUCCI(OAB: 181597/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	AEX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	AEX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RT SERVICOS E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bba3ea proferido nos autos.

DESPACHO

Indefere-se, por ora, a liberação do valor bloqueado. Salienta-se, todavia, que tal requerimento poderá ser renovado, após comprovação do parcelamento do débito previdenciário.

Não obstante, por se encontrar a execução garantida pelo valor bloqueado, desde já fica a parte intimada para fins do artigo 884 da CLT.

Decorrido *in albis* os prazos sem oposição de embargos (5 dias) e sem comprovação de parcelamento (até 08.05.2024), expeça-se alvará, tornando-se os autos conclusos para extinção da execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000831-10.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	KATYELLEM RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	ALLENKAR COSTA FROSSARD(OAB: 38452/ES)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- KATYELLEM RODRIGUES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5256bfe proferido nos autos.

DESPACHO

Desabilite-se o i. patrono KÁSSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS - OAB/ES n.26.187, conforme requerido na petição de ID. 3b7bf58.

Após, intime-se a exequente para ciência do resultado infrutífero do SISBAJUD, bem como dos termos das certidões de ID. e8b3561, ID.7a7e7b5 e ID.8f9ebd7, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000213-65.2023.5.17.0013

REQUERENTES	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
REQUERENTES	TANIA GABRIELA BARBOSA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA GABRIELA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31dc9ef proferido nos autos.

DESPACHO

Desabilite-se o i. advogado KÁSSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS - OAB/ES n.26.187, conforme requerido na petição de

ID. dc417d1.

Após, intimem-se os requerentes para manifestação acerca do cumprimento do acordo homologado nestes autos, no prazo de 5 dias, valendo o silêncio como concordância.

Na inércia, à contadoria, na forma da decisão de ID. 5a39e9d.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001073-66.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	GEORGE XAVIER RIBEIRO
ADVOGADO	FREDERICO BARRETO RISCADO BAHIENSE(OAB: 149269/RJ)
RECLAMADO	BASE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA PRATES(OAB: 23730/ES)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- GEORGE XAVIER RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a1916e proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o excepto para manifestação à exceção de pré-executividade no prazo legal.

Após, conclusos para julgamento.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000213-65.2023.5.17.0013

REQUERENTES	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
REQUERENTES	TANIA GABRIELA BARBOSA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31dc9ef proferido nos autos.

DESPACHO

Desabilite-se o i. advogado KÁSSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS - OAB/ES n.26.187, conforme requerido na petição de ID. dc417d1.

Após, intimem-se os requerentes para manifestação acerca do cumprimento do acordo homologado nestes autos, no prazo de 5 dias, valendo o silêncio como concordância.

Na inércia, à contadoria, na forma da decisão de ID. 5a39e9d.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000503-80.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	BRUNO NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 155089/MG)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DESPORTIVA FERROVIARIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	LEONARDO PINHEIRO GAULKE(OAB: 35562/ES)
ADVOGADO	CRISTIANO FERREIRA COSTA(OAB: 14974/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DESPORTIVA FERROVIARIA VALE DO RIO DOCE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7db4f38 proferido nos autos.

DESPACHO

Em face do ATO TRT 17ª PRESI n. 27/2024 (certidão de ID. 92e9bfb), indefere-se o requerimento da ré formulado na petição de ID. 2852f51, e determina-se o prosseguimento da execução, nestes autos.

Dê-se ciência à ré, devendo ainda comprovar a quitação do valor atualizado pela Contadoria da Vara, no prazo de 48 horas, nos termos do artigo 880 da CLT.

Decorrido o prazo sem comprovação de pagamento, prossiga-se na forma do despacho de ID. b754896.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001294-49.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	SIMONE TEIXEIRA DO NASCIMENTO MOISES
ADVOGADO	NATALIA LEMPE SILVA KREBEL PINHO(OAB: 33613/ES)
ADVOGADO	ANDREIA JULIANA BUSS(OAB: 29767/ES)
RECLAMADO	VISION EMPREENDIMENTOS EIRELI
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE TEIXEIRA DO NASCIMENTO MOISES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8956cb9 proferida nos autos.

DECISÃO

Dou seguimento ao Recurso Ordinário dasegunda reclamada, União Federal, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intimem-se os recorridos para manifestação. Prazo de 8 dias.

Por fim, ao Egrégio TRT.

LCCT

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0037800-44.2011.5.17.0013

RECLAMANTE	AGUEDA SUELE DE SANTANA LIMA
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
RECLAMADO	ISLAND SERVICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
RECLAMADO	PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	THALITA LYZIS SILVA VIANA(OAB: 20355/ES)
ADVOGADO	FLAVIA QUINTEIRA MARTINS(OAB: 8973/ES)
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
RECLAMADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	FLAVIA QUINTEIRA MARTINS(OAB: 8973/ES)
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
RECLAMADO	DADALTO FRANQUIAS LTDA
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
RECLAMADO	GDPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
RECLAMADO	RESERVA DAS GOIABEIRAS IMOBILIARIA E CONSTRUCOES S/A
ADVOGADO	ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO(OAB: 17512/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA LAJE DE PEDRA LTDA
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Geral de Imóveis de Vitória - 3ª Zona
PERITO	ERITON BORGES RODRIGUES LEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUEDA SUELE DE SANTANA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a66233 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes para ciência das informações prestadas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona de Vitória, devendo o exequente, caso entenda viável, reiterar seu desejo de leilão do imóvel em questão.

Também digam as reclamadas se possuem interesse na composição amigável visando a extinção da presente execução, considerando-se a grande disparidade entre o valor da dívida e o da avaliação do imóvel.

Prazo de 05 dias.

CMO

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0037800-44.2011.5.17.0013

RECLAMANTE	AGUEDA SUELE DE SANTANA LIMA
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)

RECLAMADO	ISLAND SERVICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
RECLAMADO	PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	THALITA LYZIS SILVA VIANA(OAB: 20355/ES)
ADVOGADO	FLAVIA QUINTEIRA MARTINS(OAB: 8973/ES)
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
RECLAMADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	FLAVIA QUINTEIRA MARTINS(OAB: 8973/ES)
ADVOGADO	JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA(OAB: 1174/ES)
RECLAMADO	DADALTO FRANQUIAS LTDA
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
RECLAMADO	GDPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
RECLAMADO	RESERVA DAS GOIABEIRAS IMOBILIARIA E CONSTRUCOES S/A
ADVOGADO	ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO(OAB: 17512/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA LAJE DE PEDRA LTDA
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Geral de Imóveis de Vitória - 3ª Zona
PERITO	ERITON BORGES RODRIGUES LEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA LAJE DE PEDRA LTDA
- DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
- DADALTO FRANQUIAS LTDA
- GDPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
- ISLAND SERVICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
- PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA
- RESERVA DAS GOIABEIRAS IMOBILIARIA E CONSTRUCOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a66233 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes para ciência das informações prestadas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona de Vitória, devendo o exequente, caso entenda viável, reiterar seu desejo de leilão do imóvel em questão.

Também digam as reclamadas se possuem interesse na composição amigável visando a extinção da presente execução, considerando-se a grande disparidade entre o valor da dívida e o da avaliação do imóvel.

Prazo de 05 dias.

CMO

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000618-38.2022.5.17.0013

REQUERENTE	ANDRE PAULINO DA SILVA
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
REQUERIDO	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
PERITO	KARLA ADRIANA SOARES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE PAULINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1f35fa8 proferida nos autos.

Homologo os cálculos apresentados pelo Perito do Juízo, porque adequados ao título executivo.

Declaro desde já preclusa qualquer oportunidade de manifestação da **parte reclamante** quanto aos cálculos homologados, nos termos do artigo 879, §2 da CLT.

Considerando a manifestação expressa do reclamante no prosseguimento da execução, intime-se a executada, por seu advogado, para quitação do valor remanescente da dívida atualizado pela Contadoria da Vara (id 6f9af12 - R$ 12.282,65), no prazo de 48 horas, nos termos do artigo 880 da CLT.

Se expressamente quitado o débito pela executada (não apenas garantida a dívida para oposição de embargos), aguarde-se o trânsito em julgado da ação principal.

Não vindo aos autos o pagamento, proceda-se à penhora *on line* de

contas bancárias da executada - **Convênio SISBAJUD**.

Se garantido integralmente o débito com a penhora *on line*, **intimem-se as partes** para ciência da garantia integral da dívida, na forma do art. 884 da CLT, com prazo comum de 5 dias.

Caso a penhora *on line* não garanta integralmente o débito, proceda-se à pesquisa quanto à existência de veículos em nome da executada, pelo **Convênio RENAJUD**.

Se **positiva** a resposta do Convênio RENAJUD, inclua-se, de imediato, a restrição de transferência sobre os veículos encontrados, expedindo-se **mandado para penhora e avaliação dos veículos e/ou de outros bens**.

Por outro lado, se a resposta do Convênio RENAJUD for **negativa**, expeça-se **mandado de penhora e avaliação** de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores, na forma do Provimento Consolidado TRT 17 n.º 01/2005, alterado pelo Provimento TRT.17.ª SECOR nº 03/2020, o qual deverá utilizar as ferramentas eletrônicas INFOJUD(DOI;DIRF/ECF; DITR), ARISP e INFOSEG, observados os convênios firmados por este E. TRT, visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida. Sendo localizado imóvel penhorável em nome do executado, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente registrada no ARISP. Se imóvel localizado na própria jurisdição procederá à avaliação e as intimações necessárias. Na hipótese de ser localizado em outra jurisdição, deverá ser emitido termo de penhora.

Inclua-se o devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Caso fracassadas ou insuficientes as tentativas acima, renove-se a penhora *on line* de contas bancárias da executada - **Convênio SISBAJUD**.

Quando garantida integralmente a dívida, **intimem-se as partes** para ciência e manifestação, na forma do art. 884 da CLT, com prazo comum de 5 dias. Por óbvio que **se o executado já tiver ciência da garantia**, o que normalmente ocorre em caso de penhora de bens, a intimação será dirigida apenas ao exequente.

Ato contínuo, **proceda-se à alteração do *status* do devedor no BNDT**, registrando-se a informação sobre a garantia da execução.

Por outro lado, se fracassadas todas as tentativas acima, **intime-se o reclamante para indicar meios ao prosseguimento da execução, prazo de trinta dias.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000618-38.2022.5.17.0013

REQUERENTE	ANDRE PAULINO DA SILVA
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
REQUERIDO	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
PERITO	KARLA ADRIANA SOARES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1f35fa8 proferida nos autos.

Homologo os cálculos apresentados pelo Perito do Juízo, porque adequados ao título executivo.

Declaro desde já preclusa qualquer oportunidade de manifestação da **parte reclamante** quanto aos cálculos homologados, nos termos do artigo 879, §2 da CLT.

Considerando a manifestação expressa do reclamante no prosseguimento da execução, intime-se a executada, por seu advogado, para quitação do valor remanescente da dívida atualizado pela Contadoria da Vara (id 6f9af12 - R$ 12.282,65), no prazo de 48 horas, nos termos do artigo 880 da CLT.

Se expressamente quitado o débito pela executada (não apenas garantida a dívida para oposição de embargos), aguarde-se o trânsito em julgado da ação principal.

Não vindo aos autos o pagamento, proceda-se à penhora *on line* de contas bancárias da executada - **Convênio SISBAJUD**.

Se garantido integralmente o débito com a penhora *on line*, **intimem-se as partes** para ciência da garantia integral da dívida, na forma do art. 884 da CLT, com prazo comum de 5 dias.

Caso a penhora *on line* não garanta integralmente o débito, proceda-se à pesquisa quanto à existência de veículos em nome da executada, pelo **Convênio RENAJUD**.

Se **positiva** a resposta do Convênio RENAJUD, inclua-se, de imediato, a restrição de transferência sobre os veículos encontrados, expedindo-se **mandado para penhora e avaliação dos veículos e/ou de outros bens**.

Por outro lado, se a resposta do Convênio RENAJUD for **negativa**, expeça-se **mandado de penhora e avaliação** de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores, na forma do Provimento Consolidado TRT 17 n.º 01/2005, alterado pelo Provimento TRT.17.ª SECOR nº 03/2020, o qual deverá utilizar as ferramentas eletrônicas INFOJUD(DOI;DIRF/ECF; DITR), ARISP e INFOSEG, observados os convênios firmados por este E. TRT, visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida. Sendo localizado imóvel penhorável em nome do executado, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente registrada no ARISP. Se imóvel localizado na própria jurisdição procederá à avaliação e as intimações necessárias. Na hipótese de ser localizado em outra jurisdição, deverá ser emitido termo de penhora.

Inclua-se o devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Caso fracassadas ou insuficientes as tentativas acima, renove-se a penhora *on line* de contas bancárias da executada - **Convênio SISBAJUD**.

Quando garantida integralmente a dívida, **intimem-se as partes** para ciência e manifestação, na forma do art. 884 da CLT, com prazo comum de 5 dias. Por óbvio que **se o executado já tiver ciência da garantia**, o que normalmente ocorre em caso de penhora de bens, a intimação será dirigida apenas ao exequente.

Ato contínuo, **proceda-se à alteração do *status* do devedor no BNDT**, registrando-se a informação sobre a garantia da execução.

Por outro lado, se fracassadas todas as tentativas acima, **intime-se o reclamante para indicar meios ao prosseguimento da execução, prazo de trinta dias.**

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000548-55.2021.5.17.0013

RECLAMANTE	ROBERTO VOMOCA FILHO
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA CAPINEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI
RECLAMADO	MOLTKE EDUARDO DE SOUZA FILHO
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO VOMOCA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b670ab proferido nos autos.

DESPACHO

No prazo de 05 dias, esclareça o exequente quem é ARINDA PONTES CORDEIRO, mencionada no requerimento id 7e115ba, indicando ainda o que entender de direito para o prosseguimento da execução.

CMO

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000603-35.2023.5.17.0013

REQUERENTE	LUCAS MACEDO DADA
ADVOGADO	MARCUS MODENESI VICENTE(OAB: 13280/ES)
REQUERIDO	MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO GOMES(OAB: 75191/MG)
ADVOGADO	JOYCE JARDIM GOMES(OAB: 115419/MG)
REQUERIDO	MINAS HOLDING LTDA
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO GOMES(OAB: 75191/MG)
ADVOGADO	JOYCE JARDIM GOMES(OAB: 115419/MG)
REQUERIDO	SINDI-SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO GOMES(OAB: 75191/MG)
ADVOGADO	JOYCE JARDIM GOMES(OAB: 115419/MG)
REQUERIDO	JME EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO GOMES(OAB: 75191/MG)
ADVOGADO	JOYCE JARDIM GOMES(OAB: 115419/MG)
REQUERIDO	MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	GERALDO ROBERTO GOMES(OAB: 75191/MG)
ADVOGADO	JOYCE JARDIM GOMES(OAB: 115419/MG)
PERITO	HELIA JUNIA FERREIRA DA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS MACEDO DADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1a0a9c proferido nos autos.

DESPACHO

Indeferem-se, por entender inócuas as medidas requeridas na petição de ID. d36419c, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça de ID.1429d8b, bem como do resultado infrutífero do SISBAJUD, conforme ID.bd7dda2, sendo certo que o deferimento apenas movimentaria a máquina estatal sem auferir resultado útil ao processo.

Aguarde-se o trânsito em julgado da ação principal(0000060-37.2020.5.17.0013).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000388-35.2018.5.17.0013

RECLAMANTE	MARGARIDA MARIA COSME MIRANDA
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ab9f60 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as reclamadas para pagamento do valor remanescente da dívida conforme apurado no id ec135b8 - R$ 34.367,37 no prazo de 05 dias, sob pena de execução forçada.

CMO

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000388-35.2018.5.17.0013

RECLAMANTE	MARGARIDA MARIA COSME MIRANDA
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARGARIDA MARIA COSME MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ab9f60 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as reclamadas para pagamento do valor remanescente da dívida conforme apurado no id ec135b8 - R$ 34.367,37 no prazo de 05 dias, sob pena de execução forçada.

CMO

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0000808-40.2018.5.17.0013

EXEQUENTE	FABIO JORDAO FERRARI
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	PRISCILA COSTA PATRICIO
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO	FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5343b2d proferido nos autos.

DESPACHO

No prazo de 05 dias, manifeste-se a reclamada acerca do alegado e requerido pelos reclamantes no id 49c3907.

CMO

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000075-98.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	LILIANA PRATA SOUZA
ADVOGADO	RAPHAEL SOARES FERNANDES(OAB: 37724/ES)
ADVOGADO	KARLLA KENY SOARES(OAB: 23568/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45c5530 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a reclamada para manifestação quanto ao retorno da reclamante ao trabalho, haja vista a sua concordância com a suspensão do contrato de trabalho (ID dc18a4c). Prazo: 05 dias.

MMSS

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000075-98.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	LILIANA PRATA SOUZA
ADVOGADO	RAPHAEL SOARES FERNANDES(OAB: 37724/ES)
ADVOGADO	KARLLA KENY SOARES(OAB: 23568/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA SILVA(OAB: 16142/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIANA PRATA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45c5530 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a reclamada para manifestação quanto ao retorno da reclamante ao trabalho, haja vista a sua concordância com a suspensão do contrato de trabalho (ID dc18a4c). Prazo: 05 dias.

MMSS

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000390-92.2024.5.17.0013

RECLAMANTE	TYRONE ROCHA SATLER
ADVOGADO	RENALDO PILRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 19833/ES)
RECLAMADO	MAKOTO DELIVERY VILA VELHA LTDA
ADVOGADO	IAN NOUR DE ALCANTARA SOARES(OAB: 20703/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAKOTO DELIVERY VILA VELHA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Ciência da ata de audiência de id. 72b93d8;

- Ciência da **AUDIÊNCIA UNA PRESENCIAL** designada para o **dia 19/06/2024 13:20h**, à qual as partes deverão comparecer pessoalmente, na forma do artigo 844 da CLT.

A audiência será realizada na sala de audiências da 13ª Vara do Trabalho (8º andar do Edifício da nova Sede do TRT, localizado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória/ES).

É obrigatório o preenchimento pelos advogados, partes e testemunhas de cadastro específico de controle de entrada no prédio, por meio do acesso ao portal eletrônico do Tribunal (https://www.trtes.jus.br/) ou presencialmente (devendo comparecer com antecedência). A opção de partes e testemunhas em não realizar esse cadastro previamente não será considerada como justificativa para a ausência ouatraso em relação ao horário das audiências.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

DAYANA PINHEIRO AMORIM DELECROIDE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000610-66.2019.5.17.0013

RECLAMANTE	FABIO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLARA GAMA LIMA(OAB: 20145/ES)
ADVOGADO	DANIELLE POLIDORO MARQUETTI DE CASTILHO(OAB: 18077/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	PORTEK SERVICOS E SOLUCOES LTDA
ADVOGADO	DAYANE CARVALHO DA SILVA(OAB: 24080/ES)
RECLAMADO	SUN COKE EAST SERVICOS DE COQUEIFICACAO LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a913a26 proferido nos autos.

DESPACHO

Assiste razão à ré.

Por se encontrar o Juízo integralmente garantido, revejo o despacho de ID. e4bb06a, no que tange à intimação das rés para comprovação do pagamento do saldo remanescente.

À contadoria do Juízo para discriminação dos alvarás.

Expedidos os alvarás, tornem-se os autos conclusos para extinção da execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000610-66.2019.5.17.0013

RECLAMANTE	FABIO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLARA GAMA LIMA(OAB: 20145/ES)
ADVOGADO	DANIELLE POLIDORO MARQUETTI DE CASTILHO(OAB: 18077/ES)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	PORTEK SERVICOS E SOLUCOES LTDA
ADVOGADO	DAYANE CARVALHO DA SILVA(OAB: 24080/ES)
RECLAMADO	SUN COKE EAST SERVICOS DE COQUEIFICACAO LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- PORTEK SERVICOS E SOLUCOES LTDA
- SUN COKE EAST SERVICOS DE COQUEIFICACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a913a26 proferido nos autos.

DESPACHO

Assiste razão à ré.

Por se encontrar o Juízo integralmente garantido, revejo o despacho de ID. e4bb06a, no que tange à intimação das rés para comprovação do pagamento do saldo remanescente.

À contadoria do Juízo para discriminação dos alvarás.

Expedidos os alvarás, tornem-se os autos conclusos para extinção da execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0000488-87.2018.5.17.0013

EXEQUENTE	DIANA MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
EXECUTADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIANA MACHADO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE e/ou RECLAMADA intimado(s) para:

- manifestação a respeito dos cálculos no prazo comum de 08 dias, nos termos do artigo 879, §2 da CLT, sob pena de preclusão.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ExProvAS-0000488-87.2018.5.17.0013

EXEQUENTE	DIANA MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573/ES)
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: 9624/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 4367/ES)
EXECUTADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	Luana Assunção de Araújo Albuquerk(OAB: 15866/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE e/ou RECLAMADA intimado(s) para:

- manifestação a respeito dos cálculos no prazo comum de 08 dias, nos termos do artigo 879, §2 da CLT, sob pena de preclusão.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001078-88.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	DIEGO WILLIS DO CARMO
ADVOGADO	NILTON SERGIO BRAGA(OAB: 29191/ES)
RECLAMADO	ENGESAN - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO	RONALDO PAVAN(OAB: 3007/ES)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)
TESTEMUNHA	Adelson Pereira Souza

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGESAN - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4225684 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição, e ante a manifestação da reclamada de ID: 20e1efb, **encaminhem-se os autos à CEJUSC.**

tcf

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001078-88.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	DIEGO WILLIS DO CARMO
ADVOGADO	NILTON SERGIO BRAGA(OAB: 29191/ES)
RECLAMADO	ENGESAN - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO	RONALDO PAVAN(OAB: 3007/ES)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)
TESTEMUNHA	Adelson Pereira Souza

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO WILLIS DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4225684 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição, e ante a manifestação da reclamada de ID: 20e1efb, **encaminhem-se os autos à CEJUSC.**

tcf

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000218-58.2021.5.17.0013

RECLAMANTE	KETTYANE MOURA PEREIRA
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
RECLAMADO	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA
ADVOGADO	MILENA SOUSA E SILVA(OAB: 476799/SP)
ADVOGADO	THIAGO FIGUEIREDO DE ALMEIDA(OAB: 320489/SP)
ADVOGADO	EDSON FABIO BRAZ DOS SANTOS(OAB: 307078/SP)
ADVOGADO	HAILTON GUELFI SOARES DA SILVA(OAB: 223408/SP)
RECLAMADO	LILIAN SARKIS RESTAINO
ADVOGADO	MILENA SOUSA E SILVA(OAB: 476799/SP)
ADVOGADO	HAILTON GUELFI SOARES DA SILVA(OAB: 223408/SP)
RECLAMADO	ALVARO MIGUEL RESTAINO
ADVOGADO	MILENA SOUSA E SILVA(OAB: 476799/SP)
ADVOGADO	HAILTON GUELFI SOARES DA SILVA(OAB: 223408/SP)
PERITO	FABIO GIRELI DA SILVA
PERITO	ULLYSSES MOREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO MIGUEL RESTAINO
- LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA
- LILIAN SARKIS RESTAINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 377e7ab proferido nos autos.

DESPACHO

No prazo de 05 dias, manifeste-se a reclamante acerca do alegado e requerido pela reclamada no id aa1da74.

CMO

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000218-58.2021.5.17.0013

RECLAMANTE	KETTYANE MOURA PEREIRA
ADVOGADO	JALINE IGLEZIAS VIANA(OAB: 11088/ES)
ADVOGADO	GRASIELE MARCHESI BIANCHI(OAB: 11394/ES)
RECLAMADO	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA
ADVOGADO	MILENA SOUSA E SILVA(OAB: 476799/SP)
ADVOGADO	THIAGO FIGUEIREDO DE ALMEIDA(OAB: 320489/SP)
ADVOGADO	EDSON FABIO BRAZ DOS SANTOS(OAB: 307078/SP)
ADVOGADO	HAILTON GUELFI SOARES DA SILVA(OAB: 223408/SP)
RECLAMADO	LILIAN SARKIS RESTAINO
ADVOGADO	MILENA SOUSA E SILVA(OAB: 476799/SP)
ADVOGADO	HAILTON GUELFI SOARES DA SILVA(OAB: 223408/SP)
RECLAMADO	ALVARO MIGUEL RESTAINO
ADVOGADO	MILENA SOUSA E SILVA(OAB: 476799/SP)
ADVOGADO	HAILTON GUELFI SOARES DA SILVA(OAB: 223408/SP)
PERITO	FABIO GIRELI DA SILVA
PERITO	ULLYSSES MOREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- KETTYANE MOURA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 377e7ab proferido nos autos.

DESPACHO

No prazo de 05 dias, manifeste-se a reclamante acerca do alegado e requerido pela reclamada no id aa1da74.

CMO

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000437-08.2020.5.17.0013

RECLAMANTE	MONIQUE LETTITIA MACHADO
ADVOGADO	LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 20532/ES)
ADVOGADO	ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 232/ES)
RECLAMADO	ZHALUANDER AMARAL GOULART
RECLAMADO	GARAGE BURGER COBILANDIA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MONIQUE LETTITIA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 928fec1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0001188-29.2019.5.17.0013

EXEQUENTE	DANIELI NASCIMENTO SIMPLICIO
ADVOGADO	ANDRE FABIANO BATISTA LIMA(OAB: 10658/ES)
EXECUTADO	BANCO BRADESCARD S.A.
ADVOGADO	DANIELLA FERREIRA DO CARMO(OAB: 96303/RJ)
ADVOGADO	ROSA MILENA SANTOS DE MORAES(OAB: 206946/RJ)
ADVOGADO	ISABELA GOMES AGNELLI(OAB: 25112/ES)
EXECUTADO	LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR(OAB: 39768/SP)
EXECUTADO	COMPANHIA LEADER DE PROMOCAO DE VENDAS
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR(OAB: 39768/SP)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	DANIELLA FERREIRA DO CARMO(OAB: 96303/RJ)
ADVOGADO	ROSA MILENA SANTOS DE MORAES(OAB: 206946/RJ)
ADVOGADO	ISABELA GOMES AGNELLI(OAB: 25112/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCARD S.A.
- BANCO BRADESCO S.A.
- COMPANHIA LEADER DE PROMOCAO DE VENDAS
- LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e18e0fe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0001188-29.2019.5.17.0013

EXEQUENTE	DANIELI NASCIMENTO SIMPLICIO
ADVOGADO	ANDRE FABIANO BATISTA LIMA(OAB: 10658/ES)
EXECUTADO	BANCO BRADESCARD S.A.
ADVOGADO	DANIELLA FERREIRA DO CARMO(OAB: 96303/RJ)
ADVOGADO	ROSA MILENA SANTOS DE MORAES(OAB: 206946/RJ)
ADVOGADO	ISABELA GOMES AGNELLI(OAB: 25112/ES)
EXECUTADO	LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR(OAB: 39768/SP)
EXECUTADO	COMPANHIA LEADER DE PROMOCAO DE VENDAS
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR(OAB: 39768/SP)
EXECUTADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	DANIELLA FERREIRA DO CARMO(OAB: 96303/RJ)
ADVOGADO	ROSA MILENA SANTOS DE MORAES(OAB: 206946/RJ)
ADVOGADO	ISABELA GOMES AGNELLI(OAB: 25112/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELI NASCIMENTO SIMPLICIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e18e0fe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000649-24.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	ALDEMIR RIBEIRO ROCHA
ADVOGADO	MARILIA SCHMITZ(OAB: 79915/RS)
RECLAMADO	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
ADVOGADO	ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO(OAB: 10041/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

STEPHAN PRATTI DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001670-45.2017.5.17.0013

RECLAMANTE	Espolio de Oswaldo Coelho
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARIA RICHA(OAB: 7915/ES)
ADVOGADO	MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE(OAB: 17525/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GORETH COELHO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VALE S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

STEPHAN PRATTI DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001001-50.2021.5.17.0013

RECLAMANTE	LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	FAUSTO HENRIQUE CUNHA GOMES(OAB: 14577/ES)

RECLAMADO	REFRIGERANTES COROA LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- REFRIGERANTES COROA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (REFRIGERANTES COROA LTDA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

STEPHAN PRATTI DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001417-86.2019.5.17.0013

RECLAMANTE	MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

STEPHAN PRATTI DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000685-03.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	RONILSON DE SOUSA GOMES
ADVOGADO	FLAVIA MIRANDA OLEARE(OAB: 306-B/ES)
ADVOGADO	SABRINA TOREZANI DA FONSECA(OAB: 12231/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
TESTEMUNHA	DAVI DOS SANTOS DE SA
TESTEMUNHA	FABIANO PORFIRIO DO NASCIMENTO
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES
PERITO	BRENO MORAES TOMAZI
TESTEMUNHA	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- RONILSON DE SOUSA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RONILSON DE SOUSA GOMES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

STEPHAN PRATTI DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000685-03.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	RONILSON DE SOUSA GOMES
ADVOGADO	FLAVIA MIRANDA OLEARE(OAB: 306-B/ES)
ADVOGADO	SABRINA TOREZANI DA FONSECA(OAB: 12231/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
TESTEMUNHA	DAVI DOS SANTOS DE SA
TESTEMUNHA	FABIANO PORFIRIO DO NASCIMENTO
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES
PERITO	BRENO MORAES TOMAZI
TESTEMUNHA	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- RONILSON DE SOUSA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SABRINA TOREZANI DA FONSECA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

STEPHAN PRATTI DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001670-45.2017.5.17.0013

RECLAMANTE	Espolio de Oswaldo Coelho
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARIA RICHA(OAB: 7915/ES)
ADVOGADO	MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE(OAB: 17525/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GORETH COELHO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA GORETH COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARIA GORETH COELHO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

STEPHAN PRATTI DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001670-45.2017.5.17.0013

RECLAMANTE	Espolio de Oswaldo Coelho
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARIA RICHA(OAB: 7915/ES)
ADVOGADO	MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE(OAB: 17525/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GORETH COELHO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA GORETH COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARIA GORETH COELHO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

STEPHAN PRATTI DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001670-45.2017.5.17.0013

RECLAMANTE	Espolio de Oswaldo Coelho
ADVOGADO	MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO(OAB: 10800/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	SARAH NUNES GUIMARAES(OAB: 25366/ES)
ADVOGADO	CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO(OAB: 1575/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU(OAB: 15901/ES)
ADVOGADO	FERNANDA MARIA RICHA(OAB: 7915/ES)
ADVOGADO	MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE(OAB: 17525/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA GORETH COELHO
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VALE S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

STEPHAN PRATTI DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000494-21.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	ERIVELTON DOS SANTOS GUEDES
ADVOGADO	ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO(OAB: 7514/ES)
ADVOGADO	LORENA PINTO BARBOZA(OAB: 17744/ES)
ADVOGADO	ALINE SIMONELLI MOREIRA(OAB: 20548/ES)
RECLAMADO	INGRAM MICRO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- INGRAM MICRO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

- Fica a reclamada intimada para quitação do valor atualizado pela Contadoria da Vara, no prazo de 48 horas, nos termos do artigo 880 da CLT.

Fica a reclamada, também, intimada para comparecer ao balcão da Vara, em cinco dias, e proceder a retificação da CTPS do reclamante que se encontra acautelada na Secretaria da Vara, conforme determinada na r. sentença.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIZ CLAUDIO CURSINO TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000231-91.2020.5.17.0013

RECLAMANTE	ARISTIDES JERONIMO DE BRITO FILHO
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO MACHADO(OAB: 12249/ES)
ADVOGADO	CAIO FREITAS RIBEIRO SILVA(OAB: 18509/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
RECLAMADO	PINTURAS YPIRANGA LTDA
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES(OAB: 36190/RS)

ADVOGADO	FABIO DE ALMEIDA TESSAROLO(OAB: 240026/SP)
ADVOGADO	ADRIANO LORENTE FABRETTI(OAB: 164414/SP)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARISTIDES JERONIMO DE BRITO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE e RECLAMADAS intimado(s) para manifestação a respeito do laudo pericial contábil no prazo comum de 08 dias, nos termos do artigo 879, §2 da CLT, sob pena de preclusão, devendo o autor no prazo acima informar se há interesse no início da execução.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIZ CLAUDIO CURSINO TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000231-91.2020.5.17.0013

RECLAMANTE	ARISTIDES JERONIMO DE BRITO FILHO
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO MACHADO(OAB: 12249/ES)
ADVOGADO	CAIO FREITAS RIBEIRO SILVA(OAB: 18509/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
RECLAMADO	PINTURAS YPIRANGA LTDA
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES(OAB: 36190/RS)
ADVOGADO	FABIO DE ALMEIDA TESSAROLO(OAB: 240026/SP)
ADVOGADO	ADRIANO LORENTE FABRETTI(OAB: 164414/SP)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- PINTURAS YPIRANGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE e RECLAMADAS intimado(s) para manifestação a respeito do laudo pericial contábil no prazo comum de 08 dias, nos termos do artigo 879, §2 da CLT, sob pena de preclusão, devendo o autor no prazo acima informar se há interesse no início da execução.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIZ CLAUDIO CURSINO TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000231-91.2020.5.17.0013

RECLAMANTE	ARISTIDES JERONIMO DE BRITO FILHO
ADVOGADO	FREDERICO AUGUSTO MACHADO(OAB: 12249/ES)
ADVOGADO	CAIO FREITAS RIBEIRO SILVA(OAB: 18509/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
RECLAMADO	PINTURAS YPIRANGA LTDA
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES(OAB: 36190/RS)
ADVOGADO	FABIO DE ALMEIDA TESSAROLO(OAB: 240026/SP)
ADVOGADO	ADRIANO LORENTE FABRETTI(OAB: 164414/SP)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE e RECLAMADAS intimado(s) para manifestação a respeito do laudo pericial contábil no prazo comum de 08 dias, nos termos do artigo 879, §2 da CLT, sob pena de preclusão, devendo o autor no prazo acima informar se há interesse no início da execução.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LUIZ CLAUDIO CURSINO TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000410-54.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	JHONY CLAYTON DA SILVA COSTA

ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONY CLAYTON DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b43df4 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo a perita Sra. Helder Marciel Mota, para apuração dos cálculos de liquidação.

Honorários periciais serão arbitrados ao final.

Intime-se a perita para ciência de sua nomeação e para entrega do laudo em 15 dias. Caso não aceite o encargo, informará a este Juízo no prazo máximo de 5 dias.

Sobrevindo aos autos o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação a respeito dos cálculos no prazo comum de 08 dias, nos termos do artigo 879, §2 da CLT, sob pena de preclusão, devendo o autor no prazo acima informar se há interesse no início da execução.

Havendo manifestação, à perita para devidos esclarecimentos, prazo 05 dias.

Por fim, conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000410-54.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	JHONY CLAYTON DA SILVA COSTA
ADVOGADO	MARCELA LUPPI FAGUNDES(OAB: 28659/ES)
RECLAMADO	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A
- VIX LOGISTICA S/A
- VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b43df4 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo a perita Sra. Helder Marciel Mota, para apuração dos cálculos de liquidação.

Honorários periciais serão arbitrados ao final.

Intime-se a perita para ciência de sua nomeação e para entrega do laudo em 15 dias. Caso não aceite o encargo, informará a este Juízo no prazo máximo de 5 dias.

Sobrevindo aos autos o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação a respeito dos cálculos no prazo comum de 08 dias, nos termos do artigo 879, §2 da CLT, sob pena de preclusão, devendo o autor no prazo acima informar se há interesse no início da execução.

Havendo manifestação, à perita para devidos esclarecimentos, prazo 05 dias.

Por fim, conclusos para homologação.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001402-93.2014.5.17.0013

RECLAMANTE	PRISCILA DA SILVA ADEODATO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR(OAB: 11223/ES)
RECLAMADO	PROMOFORT SOLUCOES EMPRESARIAIS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
RECLAMADO	SANDRA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO	SARAH ABREU FAGUNDES(OAB: 109373/MG)
RECLAMADO	LAERCIO MINUCI
TERCEIRO INTERESSADO	CONFEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS, PREVIDENCIA PRIVADA E VIDA, SAUDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZACAO - CNSEG

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA DA SILVA ADEODATO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3356031 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerimento formulado pela exequente sob o id. 0a6362c, intimando-se para ciência dos resultados no prazo de cinco dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001402-93.2014.5.17.0013

RECLAMANTE	PRISCILA DA SILVA ADEODATO DOS SANTOS
ADVOGADO	EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR(OAB: 11223/ES)
RECLAMADO	PROMOFORT SOLUCOES EMPRESARIAIS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
RECLAMADO	SANDRA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO	SARAH ABREU FAGUNDES(OAB: 109373/MG)
RECLAMADO	LAERCIO MINUCI
TERCEIRO INTERESSADO	CONFEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS, PREVIDENCIA PRIVADA E VIDA, SAUDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZACAO - CNSEG

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3356031 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerimento formulado pela exequente sob o id. 0a6362c, intimando-se para ciência dos resultados no prazo de cinco dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001114-33.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	SERGIO JUNIOR BARBOSA CARREIRO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
PERITO	FABIO GIRELI DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7fca8e1 proferida nos autos.

DECISÃO

Dou seguimento ao Recurso Ordinário do reclamantee da primeira reclamada, ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. -EM RECUPERACAO JUDICIAL, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intimem-se os recorridos para manifestação. Prazo de 8 dias.

Por fim, ao Egrégio TRT.

LCCT

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001114-33.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	SERGIO JUNIOR BARBOSA CARREIRO
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)

ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
PERITO	FABIO GIRELI DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO JUNIOR BARBOSA CARREIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7fca8e1 proferida nos autos.

DECISÃO

Dou seguimento ao Recurso Ordinário do reclamantee da primeira reclamada, ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. -EM RECUPERACAO JUDICIAL, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Intimem-se os recorridos para manifestação. Prazo de 8 dias.

Por fim, ao Egrégio TRT.

LCCT

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001187-39.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	VERA LUCIA KISTER COSTA
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECLAMADO	CYGNUS - SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA.
RECLAMADO	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	GABRIELA PILLEKAMP(OAB: 359879/SP)
ADVOGADO	ANDREZZA CAROLINE DE FARIA(OAB: 444377/SP)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA KISTER COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Ciência dos esclarecimentos periciais, no prazo de 05 dias;

- Ciência da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** designada para o **dia 28/05/2024 14:05h**, à qual as partes deverão comparecer pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). As partes deverão trazer suas **testemunhas** independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

A audiência será realizada na sala de audiências da 13ª Vara do Trabalho (8º andar do Edifício da nova Sede do TRT, localizado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória/ES).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001187-39.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	VERA LUCIA KISTER COSTA
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
RECLAMADO	CYGNUS - SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA.
RECLAMADO	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA
ADVOGADO	GABRIELA PILLEKAMP(OAB: 359879/SP)
ADVOGADO	ANDREZZA CAROLINE DE FARIA(OAB: 444377/SP)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) intimado(s) para:

- Ciência dos esclarecimentos periciais, no prazo de 05 dias;

- Ciência da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** designada para o **dia 28/05/2024 14:05h**, à qual as partes deverão comparecer pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). As partes deverão trazer suas **testemunhas** independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

A audiência será realizada na sala de audiências da 13ª Vara do Trabalho (8º andar do Edifício da nova Sede do TRT, localizado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, Enseada do Suá, Vitória/ES).

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000036-67.2024.5.17.0013

RECLAMANTE	WILDISSEIA DA SILVA PIRES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA(OAB: 83096/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILDISSEIA DA SILVA PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 08e83fc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, julgam-se **IMPROCEDENTES** os pedidos, formulados por**WILDISSEIA DA SILVA PIRES DE JESUS** em face de **SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A,** nos termos da fundamentação supra.

Custas pela reclamante, no importe de R$ 443,50, calculadas sobre R$ 22.175,00 valor da causa, dispensadas.

Intimem-se.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000151-88.2024.5.17.0013

RECLAMANTE	ALESSANDRA ALVES
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RECLAMADO	AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	FRANCISCO DOMINGUES LOPES(OAB: 16116/RJ)
ADVOGADO	BRUNO MENDES LOPES(OAB: 99185/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERICANAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0927556 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, julgam-se **IMPROCEDENTES** os pedidos, formulados por**ALESSANDRA ALVES** em face de**AMERICANAS S.A,** nos termos da fundamentação supra.

Custas pela reclamante, no importe de R$ 600,99, calculadas sobre R$ 30.049,34, valor da causa, dispensadas.

Intimem-se.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000036-67.2024.5.17.0013

RECLAMANTE	WILDISSEIA DA SILVA PIRES
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA(OAB: 83096/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 08e83fc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, julgam-se **IMPROCEDENTES** os pedidos, formulados por**WILDISSEIA DA SILVA PIRES DE JESUS** em face de **SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A,** nos termos da fundamentação supra.

Custas pela reclamante, no importe de R$ 443,50, calculadas sobre R$ 22.175,00 valor da causa, dispensadas.

Intimem-se.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000151-88.2024.5.17.0013

RECLAMANTE	ALESSANDRA ALVES
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RECLAMADO	AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	FRANCISCO DOMINGUES LOPES(OAB: 16116/RJ)
ADVOGADO	BRUNO MENDES LOPES(OAB: 99185/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0927556 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

4. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, julgam-se **IMPROCEDENTES** os pedidos, formulados por**ALESSANDRA ALVES** em face de**AMERICANAS S.A,** nos termos da fundamentação supra.

Custas pela reclamante, no importe de R$ 600,99, calculadas sobre R$ 30.049,34, valor da causa, dispensadas.

Intimem-se.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001273-10.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
RECLAMADO	REDE - MONTAGENS ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO RODRIGUES MAIA(OAB: 86422/MG)
ADVOGADO	RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOLINA(OAB: 90599/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	LUCYANNA CASAGRANDE BERNARDES
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- REDE - MONTAGENS ELETRICAS LTDA
- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dc81689 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Isso posto, julgam-se **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados por **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM – SINTRACONST** em face de **REDE - MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, VALE S.A e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDIMETAL-ES**, nos termos da fundamentação supra. **Custas pelo reclamante**, no importe de **R$ 1.000,00**, calculadas sobre **R$ 50.000,00**, valor estimado da condenação.

Intimem-se.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001273-10.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
RECLAMADO	REDE - MONTAGENS ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO RODRIGUES MAIA(OAB: 86422/MG)

ADVOGADO	RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOLINA(OAB: 90599/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	LUCYANNA CASAGRANDE BERNARDES
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dc81689 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Isso posto, julgam-se **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados por **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM – SINTRACONST** em face de **REDE - MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, VALE S.A e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDIMETAL-ES**, nos termos da fundamentação supra. **Custas pelo reclamante**, no importe de **R$ 1.000,00**, calculadas sobre **R$ 50.000,00**, valor estimado da condenação.

Intimem-se.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000088-97.2023.5.17.0013

EXEQUENTE	WESLEY DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	VAGNER ROSA DE SOUZA
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	MAYCON GARCIA FERRARES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	GUSTAVO CAMPAGNARO NUNES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXEQUENTE	FABIO JOSE MAIA GUIMARAES
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc2becc proferido nos autos.

Defiro a dilação de prazo requerida pela executada para comprovação do depósito: dez dias.

res

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000156-13.2024.5.17.0013

RECLAMANTE	ADELSON LUIZ PEREIRA
ADVOGADO	VINICIUS BRAGA HAMACEK(OAB: 89027/MG)
RECLAMADO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5a52a3 proferido nos autos.

DESPACHO

Em atenção à manifestação de Id 79310a1, destituo a Dra. EVALNETE MEDEIROS CEREZA do encargo pericial e **nomeio, em substituição, a Dra. GEOVANA PAGANINI GAVA VIEIRA,** que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias, nos termos da ata de audiência de ID bfeb7ae.

Caso não aceite o encargo, deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 5 dias.

tcf

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000156-13.2024.5.17.0013

RECLAMANTE	ADELSON LUIZ PEREIRA
ADVOGADO	VINICIUS BRAGA HAMACEK(OAB: 89027/MG)
RECLAMADO	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELSON LUIZ PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5a52a3 proferido nos autos.

DESPACHO

Em atenção à manifestação de Id 79310a1, destituo a Dra. EVALNETE MEDEIROS CEREZA do encargo pericial e **nomeio, em substituição, a Dra. GEOVANA PAGANINI GAVA VIEIRA,** que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias, nos termos da ata de audiência de ID bfeb7ae.

Caso não aceite o encargo, deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 5 dias.

tcf

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0000322-16.2022.5.17.0013

AUTOR	SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RÉU	GVM SERVICE ADMINISTRADORA LTDA - ME
RÉU	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60eb880 proferido nos autos.

RENUNCIA ADVOGADO

DESPACHO

O art. 5.º, § 3.º, da Lei n.º 8.096/1994, Estatuto da Advocacia, estabelece que o advogado que renunciar ao mandato continuará, durante os dez dias seguintes à notificação da renúncia, a representar o mandante, salvo se for substituído antes do término desse prazo.

No mesmo sentido, o art. 112 do Código de Processo Civil, in verbis:

Art. 112 O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.§ 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo

Assim**, intime-se, pessoalmente, a reclamada da renúncia do patrono**.

Aguarde-se o cumprimento da obrigação de fazer determinada em sentença e a comprovação do pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência e das custas processuais, conforme despacho de ID f393a9c.

tcf

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000526-89.2024.5.17.0013

REQUERENTE	MARCELA REZENDE MARQUES
ADVOGADO	MARIO CEZAR PEDROSA SOARES(OAB: 12482/ES)
REQUERIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	ROBERTA BOTELHO PEREIRA(OAB: 26690/ES)
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226/ES)
ADVOGADO	PAULO CESAR BUSATO(OAB: 8797/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3515cc proferido nos autos.

Acolho a promoção de Id. 98e2179, da d. Contadoria. Designo a Perita, Sra. Marília Rocha da Silva (mariliarocha.mr@gmail.com), para apuração dos cálculos de liquidação.

Honorários periciais ao final, com prioridade.

Intime-se a Perita para ciência de sua nomeação e para entrega do laudo em 15 dias. Caso não aceite o encargo, informará a este Juízo no prazo máximo de 5 dias.

Sobrevindo aos autos o laudo pericial intimem-se as Partes para, no prazo comum de 08 dias, manifestarem-se quanto aos cálculos periciais. Deverá o Reclamante, no mesmo prazo estabelecido, manifestar se tem interesse, em iniciar a execução, imediatamente após a homologação dos cálculos.

Apresentadas as manifestações, ou decorrido o prazo sem impugnação das partes, venham os autos conclusos para homologação dos cálculos.

Intimem-se as partes para ciência deste despacho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000963-43.2018.5.17.0013

RECLAMANTE	NILCEIA GONCALVES DE AMORIM RIBEIRO
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO TRIVELIN RESENDE(OAB: 24479/ES)
ADVOGADO	IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR(OAB: 14055/ES)
RECLAMADO	CTA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
RECLAMADO	NOSLIN SILVA RODRIGUES
RECLAMADO	CERTARI SOLUCAO EM GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	NILSON TEIXEIRA RODRIGUES
RECLAMADO	M G S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
RECLAMADO	MARIA DAS DORES GUSMAO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO	SULBRASIL LOGISTICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- NILCEIA GONCALVES DE AMORIM RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 417fc18 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a exequente para que esclareça a divergência informada na petição de id. 6f18f41 no prazo de cinco dias.

Sem prejuízo do exposto acima, cumpra-se o despacho de id. 46b42b4 no que tange à pesquisa ao convênio INFOJUD dos executados.

Sobrevindo a manifestação da exequente façam-se os autos conclusos novamente.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000526-89.2024.5.17.0013

REQUERENTE	MARCELA REZENDE MARQUES
ADVOGADO	MARIO CEZAR PEDROSA SOARES(OAB: 12482/ES)
REQUERIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	ROBERTA BOTELHO PEREIRA(OAB: 26690/ES)
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226/ES)
ADVOGADO	PAULO CESAR BUSATO(OAB: 8797/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA REZENDE MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3515cc proferido nos autos.

Acolho a promoção de Id. 98e2179, da d. Contadoria. Designo a Perita, Sra. Marília Rocha da Silva (mariliarocha.mr@gmail.com), para apuração dos cálculos de liquidação.

Honorários periciais ao final, com prioridade.

Intime-se a Perita para ciência de sua nomeação e para entrega do laudo em 15 dias. Caso não aceite o encargo, informará a este Juízo no prazo máximo de 5 dias.

Sobrevindo aos autos o laudo pericial intimem-se as Partes para, no prazo comum de 08 dias, manifestarem-se quanto aos cálculos periciais. Deverá o Reclamante, no mesmo prazo estabelecido, manifestar se tem interesse, em iniciar a execução, imediatamente após a homologação dos cálculos.

Apresentadas as manifestações, ou decorrido o prazo sem impugnação das partes, venham os autos conclusos para homologação dos cálculos.

Intimem-se as partes para ciência deste despacho.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001184-50.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	ROGER TOBIAS DE SOUZA
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECLAMADO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	LUCYANNA CASAGRANDE BERNARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGER TOBIAS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 79961e9 proferido nos autos.

DESPACHO

A audiência revela-se um dos atos de maior importância no procedimento trabalhista. O contato pessoal da Magistrada com partes, testemunhas e patronos revela-se mais enriquecedor para a instrução do feito. Tal constatação encontra respaldo na Resolução 354/2020 do CNJ, a qual foi recentemente alterada para exigir a presença física da Magistrada no Juízo em todas as audiências realizadas.

Por essa razão entendo que a prática de atos de forma remota nesta Especializada deve ser restrita a situações extraordinárias devidamente comprovadas.

Nesse sentido, indefere-se a audiência telepresencial, sendo certo que as audiências nesta vara são presenciais e que a audiência telepresencial é medida excepcional sendo deferida apenas excepcionalmente por motivo de força maior ou doença, o que não restou comprovado.

Mantenha-se a audiência na modalidade presencial.

tcf

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001184-50.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	ROGER TOBIAS DE SOUZA
ADVOGADO	JOSE ROGERIO ALVES(OAB: 4655/ES)
RECLAMADO	ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	LUCYANNA CASAGRANDE BERNARDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 79961e9 proferido nos autos.

DESPACHO

A audiência revela-se um dos atos de maior importância no procedimento trabalhista. O contato pessoal da Magistrada com partes, testemunhas e patronos revela-se mais enriquecedor para a instrução do feito. Tal constatação encontra respaldo na Resolução 354/2020 do CNJ, a qual foi recentemente alterada para exigir a presença física da Magistrada no Juízo em todas as audiências realizadas.

Por essa razão entendo que a prática de atos de forma remota nesta Especializada deve ser restrita a situações extraordinárias devidamente comprovadas.

Nesse sentido, indefere-se a audiência telepresencial, sendo certo que as audiências nesta vara são presenciais e que a audiência telepresencial é medida excepcional sendo deferida apenas excepcionalmente por motivo de força maior ou doença, o que não restou comprovado.

Mantenha-se a audiência na modalidade presencial.

tcf

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000932-47.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	CREMILDA RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
RECLAMADO	ICET - INSTITUTO CAPIXABA DE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- ICET - INSTITUTO CAPIXABA DE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
- INSTITUTO ENSINAR BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a571586 proferido nos autos.

Processo nº: 0000932-47.2023.5.17.0013

DESPACHO

Intimem-se o reclamante para contestar os embargos à execução das reclamadas no prazo de cinco dias.

Sem prejuízo do prazo acima, à Contadoria para verificar se há valor incontroverso para ser liberado.

Havendo valor, expeça-se alvará conforme discriminação da Contadoria.

Por fim, façam-se os autos conclusos para julgamento do incidente.

***

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000932-47.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	CREMILDA RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
RECLAMADO	ICET - INSTITUTO CAPIXABA DE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- CREMILDA RAMOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a571586 proferido nos autos.

Processo nº: 0000932-47.2023.5.17.0013

DESPACHO

Intimem-se o reclamante para contestar os embargos à execução das reclamadas no prazo de cinco dias.

Sem prejuízo do prazo acima, à Contadoria para verificar se há valor incontroverso para ser liberado.

Havendo valor, expeça-se alvará conforme discriminação da Contadoria.

Por fim, façam-se os autos conclusos para julgamento do incidente.

***

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000642-66.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	CARLOS FERNANDO AUGUSTO
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMANTE	RENAN SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMANTE	ROBERT TALLISSON GONCALVES
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMADO	ESTEL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)
ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)
PERITO	GEOVANA PAGANINI GAVA VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTEL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 77b26a6 proferida nos autos.

DECISÃO

Homologo os cálculos apresentados pela Perita do Juízo, porque adequados ao título executivo. **Fixo os honorários periciais finais** em R$1.000,00. **À d.Contadoria** para atualização.

Considerando, ainda, que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição entre as partes, **havendo depósito judicial nos autos**, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para tentativa de conciliação entre as partes.

Havendo acordo entre as partes, aguarde-se o cumprimento da avença.

Caso não haja, encaminhem-se os autos ao fluxo “iniciada a execução” no PJe.

Após, intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, informar se deseja iniciar a execução, observando-se que sua manifestação de vontade em sentido positivo abrangerá TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, inclusive, IDPJ, convênios de persecução patrimonial e financeiro dentre outros meios colocados à disposição do Juízo.

Decorrido o prazo, *in albis,* voltem os autos conclusos.

Havendo manifestação expressa de prosseguir na execução intime-se a executada, por seu advogado, para quitação do valor atualizado pela Contadoria da Vara, no prazo de 48 horas, nos termos do artigo 880 da CLT.

Se expressamente quitado o débito pela executada (não apenas garantida a dívida para oposição de embargos), **expeçam-se alvarás** a quem de direito, vindo os autos **conclusos** para extinção da execução.

Ato contínuo, proceda-se à penhora *on line* de contas bancárias da executada - **Convênio SISBAJUD**.

Se garantido integralmente o débito com a penhora *on line*, **intimem-se as partes** para ciência da garantia integral da dívida, na forma do art. 884 da CLT, com prazo comum de 5 dias.

Caso a penhora *on line* não garanta integralmente o débito, proceda-se à pesquisa quanto à existência de veículos em nome da executada, pelo **Convênio RENAJUD**.

Se **positiva** a resposta do Convênio RENAJUD, inclua-se, de imediato, a restrição de transferência sobre os veículos encontrados, expedindo-se **mandado para penhora e avaliação dos veículos e/ou de outros bens**.

Por outro lado, se a resposta do Convênio RENAJUD for **negativa**, expeça-se **mandado de penhora e avaliação** de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores, na forma do Provimento Consolidado TRT 17 n.º 01/2005, alterado pelo Provimento TRT.17.ª SECOR nº 03/2020, o qual deverá utilizar as ferramentas eletrônicas INFOJUD(DOI;DIRF/ECF; DITR), ARISP e INFOSEG, observados os convênios firmados por este E. TRT, visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida. Sendo localizado imóvel penhorável em nome do executado, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente registrada no ARISP. Se imóvel localizado na própria jurisdição procederá à avaliação e as intimações necessárias. Na hipótese de ser localizado em outra jurisdição, deverá ser emitido termo de penhora.

Inclua-se o devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Caso fracassadas ou insuficientes as tentativas acima, renove-se a penhora *on line* de contas bancárias da executada - **Convênio SISBAJUD**.

Quando garantida integralmente a dívida, **intimem-se as partes** para ciência e manifestação, na forma do art. 884 da CLT, com prazo comum de 5 dias. Por óbvio que **se o executado já tiver ciência da garantia**, o que normalmente ocorre em caso de penhora de bens, a intimação será dirigida apenas ao exequente.
Ato contínuo, **proceda-se à alteração do *status* do devedor no BNDT**, registrando-se a informação sobre a garantia da execução.

Por outro lado, se fracassadas todas as tentativas acima, **intime-se o reclamante para indicar meios ao prosseguimento da execução, prazo de trinta dias.**

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000902-46.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	TIAGO CREVELARI
ADVOGADO	CHRISTIAN TELES DE OLIVEIRA(OAB: 37824/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL ROCHA LEITE(OAB: 142522/MG)
ADVOGADO	PAULO JOSE NALON DE ANDRADE(OAB: 37470/ES)
RECLAMADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES
PERITO	BRENO MORAES TOMAZI

Intimado(s)/Citado(s):
- NOVA TRANSPORTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc18411 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a reclamada é empresa solvente, conforme demonstra a certidão de id. 17e34f8, intime-se a referida empresa para informar o seus dados bancários no prazo de 48 horas.
Após, expeça-se alvará em seu favor do saldo sobejante.
Por fim, façam-se os autos conclusos para extinção da execução.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000642-66.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	CARLOS FERNANDO AUGUSTO
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMANTE	RENAN SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMANTE	ROBERT TALLISSON GONCALVES
ADVOGADO	LUCIENE DE OLIVEIRA(OAB: 6081/ES)
RECLAMADO	ESTEL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)
ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)
PERITO	GEOVANA PAGANINI GAVA VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):
- CARLOS FERNANDO AUGUSTO
- RENAN SILVA DE SOUZA
- ROBERT TALLISSON GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 77b26a6 proferida nos autos.

DECISÃO

Homologo os cálculos apresentados pela Perita do Juízo, porque adequados ao título executivo. **Fixo os honorários periciais finais** em R$1.000,00. **À d.Contadoria** para atualização.
Considerando, ainda, que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição entre as partes, **havendo depósito judicial nos autos**, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para tentativa de conciliação entre as partes.
Havendo acordo entre as partes, aguarde-se o cumprimento da avença.
Caso não haja, encaminhem-se os autos ao fluxo “iniciada a execução” no PJe.

Após, intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, informar se deseja iniciar a execução, observando-se que sua manifestação de vontade em sentido positivo abrangerá TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, inclusive, IDPJ, convênios de persecução

patrimonial e financeiro dentre outros meios colocados à disposição do Juízo.

Decorrido o prazo, *in albis,* voltem os autos conclusos.

Havendo manifestação expressa de prosseguir na execução intime-se a executada, por seu advogado, para quitação do valor atualizado pela Contadoria da Vara, no prazo de 48 horas, nos termos do artigo 880 da CLT.

Se expressamente quitado o débito pela executada (não apenas garantida a dívida para oposição de embargos), **expeçam-se alvarás** a quem de direito, vindo os autos **conclusos** para extinção da execução.

Ato contínuo, proceda-se à penhora *on line* de contas bancárias da executada - **Convênio SISBAJUD**.

Se garantido integralmente o débito com a penhora *on line*, **intimem-se as partes** para ciência da garantia integral da dívida, na forma do art. 884 da CLT, com prazo comum de 5 dias.

Caso a penhora *on line* não garanta integralmente o débito, proceda-se à pesquisa quanto à existência de veículos em nome da executada, pelo **Convênio RENAJUD**.

Se **positiva** a resposta do Convênio RENAJUD, inclua-se, de imediato, a restrição de transferência sobre os veículos encontrados, expedindo-se **mandado para penhora e avaliação dos veículos e/ou de outros bens**.

Por outro lado, se a resposta do Convênio RENAJUD for **negativa**, expeça-se **mandado de penhora e avaliação** de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores, na forma do Provimento Consolidado TRT 17 n.º 01/2005, alterado pelo Provimento TRT.17.ª SECOR nº 03/2020, o qual deverá utilizar as ferramentas eletrônicas INFOJUD(DOI;DIRF/ECF; DITR), ARISP e INFOSEG, observados os convênios firmados por este E. TRT, visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida. Sendo localizado imóvel penhorável em nome do executado, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente registrada no ARISP. Se imóvel localizado na própria jurisdição procederá à avaliação e as intimações necessárias. Na hipótese de ser localizado em outra jurisdição, deverá ser emitido termo de penhora.

Inclua-se o devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Caso fracassadas ou insuficientes as tentativas acima, renove-se a penhora *on line* de contas bancárias da executada - **Convênio SISBAJUD**.

Quando garantida integralmente a dívida, **intimem-se as partes** para ciência e manifestação, na forma do art. 884 da CLT, com prazo comum de 5 dias. Por óbvio que **se o executado já tiver ciência da garantia**, o que normalmente ocorre em caso de penhora de bens, a intimação será dirigida apenas ao exequente.

Ato contínuo, **proceda-se à alteração do *status* do devedor no BNDT**, registrando-se a informação sobre a garantia da execução.

Por outro lado, se fracassadas todas as tentativas acima, **intime-se o reclamante para indicar meios ao prosseguimento da execução, prazo de trinta dias.**

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000902-46.2022.5.17.0013

RECLAMANTE	TIAGO CREVELARI
ADVOGADO	CHRISTIAN TELES DE OLIVEIRA(OAB: 37824/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL ROCHA LEITE(OAB: 142522/MG)
ADVOGADO	PAULO JOSE NALON DE ANDRADE(OAB: 37470/ES)
RECLAMADO	NOVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES
PERITO	BRENO MORAES TOMAZI

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO CREVELARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc18411 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a reclamada é empresa solvente, conforme demonstra a certidão de id. 17e34f8, intime-se a referida empresa para informar o seus dados bancários no prazo de 48 horas.

Após, expeça-se alvará em seu favor do saldo sobejante.

Por fim, façam-se os autos conclusos para extinção da execução.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001351-67.2023.5.17.0013

EXEQUENTE	DIEGO MANHAES SANTOS
ADVOGADO	GEORGE RODRIGUES VIANA(OAB: 19492/ES)

EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e860fd7 proferida nos autos.

Defiro a dilação de prazo requerida pela reclamada para comprovação do depósito: dez dias.

res

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000148-36.2024.5.17.0013

RECLAMANTE	CARLOS DANIEL VIANA DE MORAIS
ADVOGADO	MARCO AURELIO BASSO DE MATOS AZEVEDO(OAB: 16913/GO)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
PERITO	VALBERT DE MORAES PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JSL S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 774c753 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o perito para ciência da comprovação do pagamento dos honorários periciais prévios, no valor de R$ 1.800,00, conforme manifestação de ID da2dbfc, os quais serão liberados tão logo o laudo seja entregue.

Dê-se seguimento à perícia, devendo o laudo ser entregue em 30 (trinta) dias, conforme ata de audiência de ID 2c893c7.

tcf

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000148-36.2024.5.17.0013

RECLAMANTE	CARLOS DANIEL VIANA DE MORAIS
ADVOGADO	MARCO AURELIO BASSO DE MATOS AZEVEDO(OAB: 16913/GO)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
PERITO	VALBERT DE MORAES PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS DANIEL VIANA DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 774c753 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o perito para ciência da comprovação do pagamento dos honorários periciais prévios, no valor de R$ 1.800,00, conforme manifestação de ID da2dbfc, os quais serão liberados tão logo o laudo seja entregue.

Dê-se seguimento à perícia, devendo o laudo ser entregue em 30 (trinta) dias, conforme ata de audiência de ID 2c893c7.

tcf

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001122-10.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	EDSON PETERLE JUNIOR
ADVOGADO	ALVINO PADUA MERIZIO(OAB: 7834/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA(OAB: 6462/ES)
RECLAMADO	R7 SERVICOS DE CONEXOES LTDA
ADVOGADO	MARCUS MODENESI VICENTE(OAB: 13280/ES)
PERITO	VALBERT DE MORAES PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON PETERLE JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f17ffbe proferido nos autos.

DESPACHO

A audiência revela-se um dos atos de maior importância no procedimento trabalhista. O contato pessoal do Magistrado com partes, testemunhas e patronos revela-se mais enriquecedor para a instrução do feito. Tal constatação encontra respaldo na Resolução 354/2020 do CNJ, a qual foi recentemente alterada para exigir a presença física do Magistrado no Juízo em todas as audiências realizadas.

Por essa razão entendo que a prática de atos de forma remota nesta Especializada deve ser restrita a situações extraordinárias devidamente comprovadas.

Nesse sentido, indefere-se a audiência telepresencial, sendo certo que as audiências nesta vara são presenciais e que a audiência telepresencial é medida excepcional sendo deferida apenas excepcionalmente por motivo de força maior ou doença, o que não restou comprovado.

Mantenha-se a audiência na modalidade presencial.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001122-10.2023.5.17.0013

RECLAMANTE	EDSON PETERLE JUNIOR
ADVOGADO	ALVINO PADUA MERIZIO(OAB: 7834/ES)
ADVOGADO	DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA(OAB: 6462/ES)
RECLAMADO	R7 SERVICOS DE CONEXOES LTDA
ADVOGADO	MARCUS MODENESI VICENTE(OAB: 13280/ES)
PERITO	VALBERT DE MORAES PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- R7 SERVICOS DE CONEXOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f17ffbe proferido nos autos.

DESPACHO

A audiência revela-se um dos atos de maior importância no procedimento trabalhista. O contato pessoal do Magistrado com partes, testemunhas e patronos revela-se mais enriquecedor para a instrução do feito. Tal constatação encontra respaldo na Resolução 354/2020 do CNJ, a qual foi recentemente alterada para exigir a presença física do Magistrado no Juízo em todas as audiências realizadas.

Por essa razão entendo que a prática de atos de forma remota nesta Especializada deve ser restrita a situações extraordinárias devidamente comprovadas.

Nesse sentido, indefere-se a audiência telepresencial, sendo certo que as audiências nesta vara são presenciais e que a audiência telepresencial é medida excepcional sendo deferida apenas excepcionalmente por motivo de força maior ou doença, o que não restou comprovado.

Mantenha-se a audiência na modalidade presencial.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001462-61.2017.5.17.0013

RECLAMANTE	CESAR ANTONIO PAIXAO
ADVOGADO	HAMILTON MENDONCA LOUREIRO(OAB: 6801/ES)
ADVOGADO	CASSIO DRUMOND MAGALHAES(OAB: 10964/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
RECLAMADO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
RECLAMADO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR ANTONIO PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e53747 proferido nos autos.

Processo nº: 0001462-61.2017.5.17.0013

DESPACHO

Defiro o pedido da perita nomeada, destituindo-a do encargo. **Nomeio, em substituição, a perita MARILIA ROCHA DA SILVA**, que será intimado(a) para dar início à perícia e entregar o laudo no prazo de 30 dias. Caso não aceite o encargo, deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 5 dias.

Dê-se ciência às partes e à perita nomeada.

****

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001462-61.2017.5.17.0013

RECLAMANTE	CESAR ANTONIO PAIXAO
ADVOGADO	HAMILTON MENDONCA LOUREIRO(OAB: 6801/ES)
ADVOGADO	CASSIO DRUMOND MAGALHAES(OAB: 10964/ES)
RECLAMADO	ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
ADVOGADO	NATHALIA NEVES BURIAN(OAB: 9243/ES)
ADVOGADO	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO(OAB: 5205/ES)
RECLAMADO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
RECLAMADO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	MATHEUS MENEZES ROCHA(OAB: 129328/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
RECLAMADO	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- GERDAU ACOMINAS S/A
- ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO
- USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e53747 proferido nos autos.

Processo nº: 0001462-61.2017.5.17.0013

DESPACHO

Defiro o pedido da perita nomeada, destituindo-a do encargo. **Nomeio, em substituição, a perita MARILIA ROCHA DA SILVA**, que será intimado(a) para dar início à perícia e entregar o laudo no prazo de 30 dias. Caso não aceite o encargo, deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 5 dias.

Dê-se ciência às partes e à perita nomeada.

****

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000173-30.2016.5.17.0013

RECLAMANTE	NAIRA CRISTIANE ROSA DA COSTA
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	OTAVIO CALIMAN DADALTO
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
RECLAMADO	OTAVIO CALIMAN DADALTO
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
RECLAMADO	PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	STEFANY VIGUINI FERREIRA(OAB: 25856/ES)
ADVOGADO	JULIA SERRAT STEIN(OAB: 27033/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NUNES SOARES LIMA(OAB: 22197/ES)
RECLAMADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	STEFANY VIGUINI FERREIRA(OAB: 25856/ES)

ADVOGADO	JULIA SERRAT STEIN(OAB: 27033/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NUNES SOARES LIMA(OAB: 22197/ES)
RECLAMADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)
ADVOGADO	JULIA SERRAT STEIN(OAB: 27033/ES)
ADVOGADO	STEFANY VIGUINI FERREIRA(OAB: 25856/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NUNES SOARES LIMA(OAB: 22197/ES)
RECLAMADO	OTAVIO DADALTO
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
TESTEMUNHA	KELLY GUSTAVO DOS SANTOS QUIRINO
TESTEMUNHA	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- NAIRA CRISTIANE ROSA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4638824 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Em face do pagamento, julgo extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Excluam-se os executados do BNDT.

Retire-se a restrição inserida no veículo da executada, através do convênio RENAJUD.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com baixa.

res

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000173-30.2016.5.17.0013

RECLAMANTE	NAIRA CRISTIANE ROSA DA COSTA
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	OTAVIO CALIMAN DADALTO
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
RECLAMADO	OTAVIO CALIMAN DADALTO
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
RECLAMADO	PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	STEFANY VIGUINI FERREIRA(OAB: 25856/ES)
ADVOGADO	JULIA SERRAT STEIN(OAB: 27033/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NUNES SOARES LIMA(OAB: 22197/ES)
RECLAMADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	STEFANY VIGUINI FERREIRA(OAB: 25856/ES)
ADVOGADO	JULIA SERRAT STEIN(OAB: 27033/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NUNES SOARES LIMA(OAB: 22197/ES)
RECLAMADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)
ADVOGADO	JULIA SERRAT STEIN(OAB: 27033/ES)
ADVOGADO	STEFANY VIGUINI FERREIRA(OAB: 25856/ES)
ADVOGADO	NATHALIA NUNES SOARES LIMA(OAB: 22197/ES)
RECLAMADO	OTAVIO DADALTO
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
TESTEMUNHA	KELLY GUSTAVO DOS SANTOS QUIRINO
TESTEMUNHA	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
- DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
- OTAVIO CALIMAN DADALTO
- OTAVIO DADALTO
- PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4638824 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Em face do pagamento, julgo extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Excluam-se os executados do BNDT.

Retire-se a restrição inserida no veículo da executada, através do convênio RENAJUD.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com baixa.

res

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000583-10.2024.5.17.0013

REQUERENTES	THIAGO SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	SALOMAO GONCALVES FREIRE(OAB: 38619/ES)
REQUERENTES	VIACAO SATELITE LTDA
ADVOGADO	ITAMAR ALVES FREIRE FILHO(OAB: 22973/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO SATELITE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5eccfd7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Homologo o acordo entabulado pelas partes, porque razoáveis as condições e os valores propostos, extinguindo-se o feito, com exame do mérito (art. 487, III, "b", do Novo CPC).

Custas processuais, no importe de R$ 271,79, calculadas sobre o valor do acordo, *pro rata*, dispensadas as partes do recolhimento.

Considerando a natureza indenizatória das parcelas do acordo, **não há contribuições previdenciárias ou imposto de renda** a recolher.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

Depois de quitadas as parcelas do acordo e comprovados os recolhimentos legais (se houver), **arquive-se com baixa** se o valor das contribuições previdenciárias não ultrapassar R$ 10.000,00. Por outro lado, se o valor das contribuições previdenciárias superar esse limite, **encaminhem-se os autos à União** (Procuradoria Federal) para ciência (art. 832, § 4º, da CLT).

Em caso de inadimplemento de parcela do acordo ou de não comprovação dos recolhimentos legais, encaminhem-se os autos **à d.Contadoria**, para atualização dos valores devidos. Ato contínuo, proceda-se, sucessivamente, à penhora *on line* de contas bancárias do devedor, pelo Convênio BACENJUD, restrição de veículos, pelo Convênio RENAJUD, e expedição de mandado de penhora e avaliação.

tcf

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000583-10.2024.5.17.0013

REQUERENTES	THIAGO SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	SALOMAO GONCALVES FREIRE(OAB: 38619/ES)
REQUERENTES	VIACAO SATELITE LTDA
ADVOGADO	ITAMAR ALVES FREIRE FILHO(OAB: 22973/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO SANTOS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5eccfd7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Homologo o acordo entabulado pelas partes, porque razoáveis as condições e os valores propostos, extinguindo-se o feito, com exame do mérito (art. 487, III, "b", do Novo CPC).

Custas processuais, no importe de R$ 271,79, calculadas sobre o valor do acordo, *pro rata*, dispensadas as partes do recolhimento.

Considerando a natureza indenizatória das parcelas do acordo, **não há contribuições previdenciárias ou imposto de renda** a recolher.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

Depois de quitadas as parcelas do acordo e comprovados os recolhimentos legais (se houver), **arquive-se com baixa** se o valor das contribuições previdenciárias não ultrapassar R$ 10.000,00. Por outro lado, se o valor das contribuições previdenciárias superar esse limite, **encaminhem-se os autos à União** (Procuradoria Federal) para ciência (art. 832, § 4º, da CLT).

Em caso de inadimplemento de parcela do acordo ou de não comprovação dos recolhimentos legais, encaminhem-se os autos **à d.Contadoria**, para atualização dos valores devidos. Ato contínuo, proceda-se, sucessivamente, à penhora *on line* de contas bancárias do devedor, pelo Convênio BACENJUD, restrição de veículos, pelo Convênio RENAJUD, e expedição de mandado de penhora e avaliação.

tcf

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000402-82.2019.5.17.0013

RECLAMANTE	NATHALIA CAMPOS GARCIA
ADVOGADO	LORENA RUBERTH GAUDIO(OAB: 11606/ES)

ADVOGADO	CHRISTINA MAGALHAES DO CARMO HOLLANDA(OAB: 11663/ES)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL HORA DO RECREIO LTDA
ADVOGADO	DANIELE MOREIRA SOUZA(OAB: 22427/ES)
RECLAMADO	NATASHA FIRMINO PUJALS
ADVOGADO	DANIELE MOREIRA SOUZA(OAB: 22427/ES)
RECLAMADO	NATASHA FIRMINO PUJALS 09774857739
ADVOGADO	DANIELE MOREIRA SOUZA(OAB: 22427/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO EDUCACIONAL HORA DO RECREIO LTDA
- NATASHA FIRMINO PUJALS
- NATASHA FIRMINO PUJALS 09774857739

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1476ac0 proferido nos autos.

DESPACHO

Desabilitem-se os i. procuradores GUSTAVO COUTINHO HORTA e NATÁLYA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, conforme petição de ID. 02da6fb que noticia a renúncia de mandato dos i. advogados. Após, aguarde-se o término do pagamento das parcelas do acordo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000402-82.2019.5.17.0013

RECLAMANTE	NATHALIA CAMPOS GARCIA
ADVOGADO	LORENA RUBERTH GAUDIO(OAB: 11606/ES)
ADVOGADO	CHRISTINA MAGALHAES DO CARMO HOLLANDA(OAB: 11663/ES)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL HORA DO RECREIO LTDA
ADVOGADO	DANIELE MOREIRA SOUZA(OAB: 22427/ES)
RECLAMADO	NATASHA FIRMINO PUJALS
ADVOGADO	DANIELE MOREIRA SOUZA(OAB: 22427/ES)
RECLAMADO	NATASHA FIRMINO PUJALS 09774857739
ADVOGADO	DANIELE MOREIRA SOUZA(OAB: 22427/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHALIA CAMPOS GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1476ac0 proferido nos autos.

DESPACHO

Desabilitem-se os i. procuradores GUSTAVO COUTINHO HORTA e NATÁLYA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, conforme petição de ID. 02da6fb que noticia a renúncia de mandato dos i. advogados. Após, aguarde-se o término do pagamento das parcelas do acordo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Juiz do Trabalho Titular

14ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000270-46.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	JOELMA NATALINA HELKER BISSOLI
ADVOGADO	FABIO LIMA FREIRE(OAB: 9167/ES)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)
TESTEMUNHA	DÉBORA GONÇALVES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELMA NATALINA HELKER BISSOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Processo n.: 0000270-46.2024.5.17.0014

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da certidão abaixo transcrita:

"CERTIDÃO

Certifico que deixei de intimar a testemunha Danyele Duarte Braz, pois o CEP diverge do endereço informado na petição de ID 6db3f85. (existe Rua Belo Horizonte em 03 bairros distintos, exceto no bairro Itapoã). Prazo de 05 dias para informar novo cep ou

endereço telemático."

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANA CELESTE SOUZA SOBRAL

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001124-11.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	ISAAC SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	HELDA BICHI(OAB: 21856/ES)
RECLAMADO	SANENGE SERVICOS DE SANEAMENTO EIRELI
ADVOGADO	ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI(OAB: 25370/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISAAC SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica a parte autora, por seu(s) patrono(s) intimada, para retirada da CTPS acautelada, conforme certidão de #id:c91cfa9.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

WILKIS CAMPOS DA PENHA

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000954-05.2023.5.17.0014

REQUERENTE	ELZA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO	INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
ADVOGADO	GUSTAVO GOBI MARTINELLI(OAB: 17364/ES)
ADVOGADO	JOSE GERALDO PINTO JUNIOR(OAB: 8778/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c261557 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

Isso posto, julgo **PROCEDENTES** os embargos à execução e **IMPROCEDENTE** a impugnação à sentença de liquidação**,** nos termos da fundamentação.

Cálculos já retificados pela Contadoria do juízo (Id 20001c9).

Garantido integralmente o juízo, aguarde-se o trânsito em julgado do processo principal.

Partes cientes com a publicação.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000954-05.2023.5.17.0014

REQUERENTE	ELZA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
REQUERIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO	INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
ADVOGADO	GUSTAVO GOBI MARTINELLI(OAB: 17364/ES)
ADVOGADO	JOSE GERALDO PINTO JUNIOR(OAB: 8778/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELZA MARIA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c261557 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

Isso posto, julgo **PROCEDENTES** os embargos à execução e **IMPROCEDENTE** a impugnação à sentença de liquidação**,** nos termos da fundamentação.

Cálculos já retificados pela Contadoria do juízo (Id 20001c9).

Garantido integralmente o juízo, aguarde-se o trânsito em julgado do processo principal.

Partes cientes com a publicação.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000856-20.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	LUIZ GUILHERME SILVA PIVETTA
ADVOGADO	AGOSTINO CREMONINI FILHO(OAB: 19458/ES)

RECLAMADO	TERRA A VISTA PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	TULIO CLAUDIO IDESES(OAB: 95180/RJ)
PERITO	FABRIZIO FANTINATI
TESTEMUNHA	RAFAEL RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ GUILHERME SILVA PIVETTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1785411 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001254-11.2016.5.17.0014

RECLAMANTE	AVILMAR COUTINHO DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECLAMADO	FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA.
ADVOGADO	PABLO BERTINO MARQUES MACEDO(OAB: 176925/RJ)
ADVOGADO	ANA CRISTINA HUANG(OAB: 201587/RJ)
ADVOGADO	SILVIA HELENA MAURICIO MARTINS(OAB: 146493/RJ)
TESTEMUNHA	HUMBERTO VERVLOET
PERITO	LEONARDO QUEIROZ CHAVES MONTEIRO DE BARROS
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fea72dd proferido nos autos.

Intime-se a reclamada para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre as petições IDs 9055d8e (10/04/24) e e0996f0 (12/04/24).

Após, venham os autos conclusos para apreciação.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000270-85.2020.5.17.0014

RECLAMANTE	MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS BULE
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21aaf4c proferido nos autos.

DESPACHO

No v.acórdão de ID. 7e33244, a C. 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu: “conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, inciso XXIX da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição bienal declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de petição da autora, como entender de direito”.

Desse modo, remetam-se os autos ao E. TRT , com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000112-59.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	ANDRE ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 152c91c proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000856-20.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	LUIZ GUILHERME SILVA PIVETTA
ADVOGADO	AGOSTINO CREMONINI FILHO(OAB: 19458/ES)
RECLAMADO	TERRA A VISTA PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	TULIO CLAUDIO IDESES(OAB: 95180/RJ)
PERITO	FABRIZIO FANTINATI
TESTEMUNHA	RAFAEL RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- TERRA A VISTA PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1785411 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000270-85.2020.5.17.0014

RECLAMANTE	MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS BULE
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS BULE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21aaf4c proferido nos autos.

DESPACHO

No v.acórdão de ID. 7e33244, a C. 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu: “conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, inciso XXIX da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição bienal declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de petição da autora,

como entender de direito".

Desse modo, remetam-se os autos ao E. TRT , com as nossas homenagens.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000112-59.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	ANDRE ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE ALVES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 152c91c proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000500-25.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	ELIANE SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	48.372.537 KASSY DIONE ROSA DA SILVA
ADVOGADO	EDIMARIO ARAUJO DA CUNHA(OAB: 17761/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- 48.372.537 KASSY DIONE ROSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9721dc proferido nos autos.

DESPACHO

A sentença líquida transitou em julgado sem alterações promovidas no(s) julgamento(s) do(s) recurso(s).

Intime-se a autora para, no prazo de 5 dias, depositar a CTPS na Secretaria da Vara.

Após, intime-se o reclamado para, no prazo de 48 horas, cumprir a obrigação de fazer a que fora condenada, qual seja: anotar a CTPS da reclamante, fazendo constar como data de admissão o dia 28/11/2022 e de dispensa 03/04/2023, com a projeção do aviso prévio, na função de atendente, mediante salário de R$ 1.500,00, por mês, sob pena de multa diária no valor de R$ 250,00, limitada a R$ 500,00, pelo descumprimento da obrigação de fazer.

Decorrido *in albis* o prazo, fica autorizada a Secretaria da Vara a realizar a anotação.

Expeça-se ofício à SRT/ES, MPT e a CEF com cópia da sentença para que adotem as providências cabíveis em relação ao réu, conforme consignado na sentença ID 9391313 (28/10/23).

À Contadoria do Juízo atualização dos cálculos, devendo a planilha indicar o saldo remanescente do depósito de **ID 7a682fb** (13/11/23).

Após, considerando que este juízo reconhece a importância de oportunizar a conciliação das partes antes do início da execução, visto que possibilita a negociação dos valores finais, permite o parcelamento e a quitação integral da dívida trabalhista de forma célere e justa, além disso, evita que atos de constrição e medidas de penhora e pesquisa on-line (Sisbajud, Sniper, CNIB) sejam eventualmente adotados contra a executada e seus sócios,**determino a remessa dos autos ao CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS, para conciliação.**

Retornando os autos sem êxito na medida, intime-se a reclamada para pagamento, em 48 h, sob pena de início da execução e penhora SISBAJUD.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000214-91.2016.5.17.0014

RECLAMANTE	WALDEMAR LYRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS FRADE(OAB: 15201/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226/ES)
ADVOGADO	ROBERTA BOTELHO PEREIRA(OAB: 26690/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e60ad6f proferido nos autos.

DESPACHO

Transitado em julgado título executivo ilíquido, à Contadoria para **apresentação dos cálculos de liquidação**, inclusive quanto à contribuição previdenciária.

Apresentados os cálculos, **as partes serão intimadas para impugnação fundamentada** com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no **prazo de 8 dias**, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT).

Eventual apresentação de cálculos pelas partes deve observar a forma prevista no art. 86 do Provimento Consolidado TRT.17ª.SECOR nº 01/2005, utilizando o sistema PJe-Calc e encaminhando a esta Vara, via *e-mail* institucional (vitv14@trtes.jus.br), a exportação dos dados em conjunto com arquivo PDF dos relatórios.

Decorrido o prazo acima e **não havendo impugnação**, voltem conclusos para homologação dos cálculos. Por outro lado, **havendo impugnação**, à Contadoria para verificação e promoção, retornando conclusos para deliberações sobre eventuais impugnações apresentadas e/ou homologação.

Após a homologação, caso o valor das contribuições previdenciárias apuradas pelo perito ultrapassem o limite previsto na Portaria Normativa PGF nº 47, de 2023 (R$ 40.000,00), intime-se a União para manifestação no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão (§ 3º c/c § 5º do art. 879 da CLT).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000500-25.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	ELIANE SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
RECLAMADO	48.372.537 KASSY DIONE ROSA DA SILVA
ADVOGADO	EDIMARIO ARAUJO DA CUNHA(OAB: 17761/ES)
PERITO	MUCIANO CABRAL FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE SILVA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9721dc proferido nos autos.

DESPACHO

A sentença líquida transitou em julgado sem alterações promovidas no(s) julgamento(s) do(s) recurso(s).

Intime-se a autora para, no prazo de 5 dias, depositar a CTPS na Secretaria da Vara.

Após, intime-se o reclamado para, no prazo de 48 horas, cumprir a obrigação de fazer a que fora condenada, qual seja: anotar a CTPS da reclamante, fazendo constar como data de admissão o dia 28/11/2022 e de dispensa 03/04/2023, com a projeção do aviso prévio, na função de atendente, mediante salário de R$ 1.500,00, por mês, sob pena de multa diária no valor de R$ 250,00, limitada a R$ 500,00, pelo descumprimento da obrigação de fazer.

Decorrido *in albis* o prazo, fica autorizada a Secretaria da Vara a realizar a anotação.

Expeça-se ofício à SRT/ES, MPT e a CEF com cópia da sentença para que adotem as providências cabíveis em relação ao réu, conforme consignado na sentença ID 9391313 (28/10/23).

À Contadoria do Juízo atualização dos cálculos, devendo a planilha indicar o saldo remanescente do depósito de **ID 7a682fb** (13/11/23).

Após, considerando que este juízo reconhece a importância de oportunizar a conciliação das partes antes do início da execução, visto que possibilita a negociação dos valores finais, permite o

parcelamento e a quitação integral da dívida trabalhista de forma célere e justa, além disso, evita que atos de constrição e medidas de penhora e pesquisa on-line (Sisbajud, Sniper, CNIB) sejam eventualmente adotados contra a executada e seus sócios,**determino a remessa dos autos ao CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS, para conciliação.**

Retornando os autos sem êxito na medida, intime-se a reclamada para pagamento, em 48 h, sob pena de início da execução e penhora SISBAJUD.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000214-91.2016.5.17.0014

RECLAMANTE	WALDEMAR LYRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS FRADE(OAB: 15201/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226/ES)
ADVOGADO	ROBERTA BOTELHO PEREIRA(OAB: 26690/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALDEMAR LYRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e60ad6f proferido nos autos.

DESPACHO

Transitado em julgado título executivo ilíquido, à Contadoria para **apresentação dos cálculos de liquidação**, inclusive quanto à contribuição previdenciária.

Apresentados os cálculos, **as partes serão intimadas para impugnação fundamentada** com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no **prazo de 8 dias**, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT).

Eventual apresentação de cálculos pelas partes deve observar a forma prevista no art. 86 do Provimento Consolidado TRT.17ª.SECOR nº 01/2005, utilizando o sistema PJe-Calc e encaminhando a esta Vara, via *e-mail* institucional (vitv14@trtes.jus.br), a exportação dos dados em conjunto com arquivo PDF dos relatórios.

Decorrido o prazo acima e **não havendo impugnação**, voltem conclusos para homologação dos cálculos. Por outro lado, **havendo impugnação**, à Contadoria para verificação e promoção, retornando conclusos para deliberações sobre eventuais impugnações apresentadas e/ou homologação.

Após a homologação, caso o valor das contribuições previdenciárias apuradas pelo perito ultrapassem o limite previsto na Portaria Normativa PGF nº 47, de 2023 (R$ 40.000,00), intime-se a União para manifestação no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão (§ 3º c/c § 5º do art. 879 da CLT).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000872-08.2022.5.17.0014

EXEQUENTE	CARLOS INACIO DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS INACIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c811b0 proferido nos autos.

Vistos.

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos apresentados. Prazo de 10 dias.

Após, façam-se os autos conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0080400-48.2009.5.17.0014

RECLAMANTE	EVANDRO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO	HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB: 7368/ES)
ADVOGADO	LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA(OAB: 13542/ES)
RECLAMADO	JADIELSON LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDSON DE CARVALHO NETO(OAB: 14371/AL)
RECLAMADO	FRANCO MARINO
RECLAMADO	FPM INTER COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
RECLAMADO	SUELY ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RODRIGO MARIANO TRARBACH(OAB: 11349/ES)
ADVOGADO	MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA(OAB: 11742/ES)
RECLAMADO	RENATA BRASILEIRO SILVA
ADVOGADO	MARILZA REIS DE FREITAS CAIADO(OAB: 17857/ES)
ADVOGADO	BIANCA FREITAS VIEIRA(OAB: 32233/ES)
ADVOGADO	SAMARA RICARDO GOMES(OAB: 44737/PE)
ADVOGADO	ALICEMAR VITORINO DE OLIVEIRA(OAB: 32501/ES)
RECLAMADO	MARIANO'S INTERNACIONAL BELEZA FUNDAMENTAL LTDA - ME
RECLAMADO	Le Maison
TERCEIRO INTERESSADO	RENATA BRASILEIRO SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0754be0 proferido nos autos.

Vistos.

Na petição de #id:8ae37cb a 5ª reclamada formulou proposta conciliatória.

Instado a manifestar-se, na pessoa do patrono, o exequente manteve-se inerte.

Considerando os inúmeros atos executórios infrutíferos nos autos, em trâmite há mais de 15 anos, renove-se a intimação do autor, por e-carta, para que se manifeste acerca da proposta de acordo formulada nos autos, bem como para que forneça outros meios úteis ao deslinde da execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000872-08.2022.5.17.0014

EXEQUENTE	CARLOS INACIO DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c811b0 proferido nos autos.

Vistos.

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos apresentados. Prazo de 10 dias.

Após, façam-se os autos conclusos.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0080400-48.2009.5.17.0014

RECLAMANTE	EVANDRO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB: 7368/ES)
ADVOGADO	LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA(OAB: 13542/ES)
RECLAMADO	JADIELSON LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDSON DE CARVALHO NETO(OAB: 14371/AL)
RECLAMADO	FRANCO MARINO
RECLAMADO	FPM INTER COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
RECLAMADO	SUELY ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RODRIGO MARIANO TRARBACH(OAB: 11349/ES)
ADVOGADO	MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA(OAB: 11742/ES)
RECLAMADO	RENATA BRASILEIRO SILVA
ADVOGADO	MARILZA REIS DE FREITAS CAIADO(OAB: 17857/ES)
ADVOGADO	BIANCA FREITAS VIEIRA(OAB: 32233/ES)
ADVOGADO	SAMARA RICARDO GOMES(OAB: 44737/PE)

ADVOGADO	ALICEMAR VITORINO DE OLIVEIRA(OAB: 32501/ES)
RECLAMADO	MARIANO'S INTERNACIONAL BELEZA FUNDAMENTAL LTDA - ME
RECLAMADO	Le Maison
TERCEIRO INTERESSADO	RENATA BRASILEIRO SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JADIELSON LIMA DOS SANTOS
- RENATA BRASILEIRO SILVA
- SUELY ALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0754be0 proferido nos autos.

Vistos.

Na petição de #id:8ae37cb a 5ª reclamada formulou proposta conciliatória.

Instado a manifestar-se, na pessoa do patrono, o exequente manteve-se inerte.

Considerando os inúmeros atos executórios infrutíferos nos autos, em trâmite há mais de 15 anos, renove-se a intimação do autor, por e-carta, para que se manifeste acerca da proposta de acordo formulada nos autos, bem como para que forneça outros meios úteis ao deslinde da execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001016-45.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	DEIVID PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5f482bc proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada (Id 6c9430c) e pela parte autora (Id 3405aff), porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001016-45.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	DEIVID PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- DEIVID PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5f482bc proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada (Id 6c9430c) e pela parte autora (Id 3405aff), porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001188-84.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	WASHINGTON MIGUEL DA SILVA HONORATO
ADVOGADO	LARISSA LIMA CARNEIRO(OAB: 30192/ES)

ADVOGADO	JULIANA ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 29052/ES)
RECLAMADO	LABORATORIO LAHAS LTDA - EPP
ADVOGADO	AUGUSTO DE ANDRADE MANSUR(OAB: 10618/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WASHINGTON MIGUEL DA SILVA HONORATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4711d5 proferido nos autos.

DESPACHO

O perito, Sr. Muciano Cabral Filho, recusou o encargo (#id:31c796d).

Nomeio, em lugar do(a) perito(a) anteriormente nomeado Sr. **ALDAIR FORTUNATO REBULI**, que será **intimado(a) para ciência da nomeação e entrega do laudo em 30 dias.** Eventual recusa deve ser justificada no prazo de 5 dias.

Destaca-se que já foram nomeados sete peritos e todos declinaram do encargo (ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS, SERGIO HAYNES BELLOTTI, JOSE JAIME PINHO PEREIRA, FABRIZIO FANTINATI, JOAO VITOR TURCHETTI RIBEIRO, JOSE WALTER NOVAIS RAMOS e MUCIANO CABRAL FILHO).

Assim, em caso de pedido de destituição do encargo, inclua-se o feito em pauta para deliberações.

Intimem-se as partes e o perito nomeado.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000316-06.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	MICHELLE SILVA SANTOS
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECLAMADO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
PERITO	DILCIMAR BUTZLAFF

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAMP S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fcb5c0 proferido nos autos.

Vistos.

Intimem-se as partes para manifestação quanto aos cálculos apresentados, no prazo de 8 dias. Ressalte-se, desde já, que na hipótese de impugnação esta deverá ser fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto de discordância, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001188-84.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	WASHINGTON MIGUEL DA SILVA HONORATO
ADVOGADO	LARISSA LIMA CARNEIRO(OAB: 30192/ES)
ADVOGADO	JULIANA ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 29052/ES)
RECLAMADO	LABORATORIO LAHAS LTDA - EPP
ADVOGADO	AUGUSTO DE ANDRADE MANSUR(OAB: 10618/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LABORATORIO LAHAS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4711d5 proferido nos autos.

DESPACHO

O perito, Sr. Muciano Cabral Filho, recusou o encargo (#id:31c796d).

Nomeio, em lugar do(a) perito(a) anteriormente nomeado Sr. **ALDAIR FORTUNATO REBULI**, que será **intimado(a) para ciência da nomeação e entrega do laudo em 30 dias.** Eventual recusa deve ser justificada no prazo de 5 dias.

Destaca-se que já foram nomeados sete peritos e todos declinaram do encargo (ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS, SERGIO HAYNES BELLOTTI, JOSE JAIME PINHO PEREIRA, FABRIZIO FANTINATI, JOAO VITOR TURCHETTI RIBEIRO, JOSE WALTER

NOVAIS RAMOS e MUCIANO CABRAL FILHO).

Assim, em caso de pedido de destituição do encargo, inclua-se o feito em pauta para deliberações.

Intimem-se as partes e o perito nomeado.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000316-06.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	MICHELLE SILVA SANTOS
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECLAMADO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
PERITO	DILCIMAR BUTZLAFF

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELLE SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fcb5c0 proferido nos autos.

Vistos.

Intimem-se as partes para manifestação quanto aos cálculos apresentados, no prazo de 8 dias. Ressalte-se, desde já, que na hipótese de impugnação esta deverá ser fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto de discordância, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001320-44.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	CARLOS ANDRE KAISER SIQUEIRA
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECLAMADO	RICARDO LONGUE MOZER - EPP
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	FABRIZIO FANTINATI

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
- CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH
- RICARDO LONGUE MOZER - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bfa6559 proferido nos autos.

Vistos,

Intimem-se as partes para que se manifestem sobre o laudo apresentado, no prazo comum de 5 dias.

Havendo impugnação, intime-se o perito para esclarecimentos no prazo de 5 dias.

Vindo os esclarecimentos, intimem-se as partes para ciência e para dizerem se ainda existem outras provas pendentes de produção. Prazo de 5 dias.

Não havendo outras provas a serem produzidas, no mesmo prazo, as partes deverão apresentar suas razões finais para que os autos sejam submetidos em conclusão para julgamento.

Sobrevindo requerimentos para produção de prova oral, os quais deverão conter a devida indicação dos pontos controvertidos a serem esclarecidos, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução e intimem-se as partes para comparecimento, sob pena de confissão.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001320-44.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	CARLOS ANDRE KAISER SIQUEIRA
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)
RECLAMADO	RICARDO LONGUE MOZER - EPP
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	FABRIZIO FANTINATI

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANDRE KAISER SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bfa6559 proferido nos autos.

Vistos,

Intimem-se as partes para que se manifestem sobre o laudo apresentado, no prazo comum de 5 dias.

Havendo impugnação, intime-se o perito para esclarecimentos no prazo de 5 dias.

Vindo os esclarecimentos, intimem-se as partes para ciência e para dizerem se ainda existem outras provas pendentes de produção. Prazo de 5 dias.

Não havendo outras provas a serem produzidas, no mesmo prazo, as partes deverão apresentar suas razões finais para que os autos sejam submetidos em conclusão para julgamento.

Sobrevindo requerimentos para produção de prova oral, os quais deverão conter a devida indicação dos pontos controvertidos a serem esclarecidos, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução e intimem-se as partes para comparecimento, sob pena de confissão.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000374-09.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	KELLY MATTOS PEREIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY MATTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 16d7894 proferida nos autos.

DESPACHO

(HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS)

Homologo os cálculos apresentados pelo(a) Perito(a) atualizados pela contadoria no Id 2546cb0, porque adequados ao título executivo. **Arbitro os honorários periciais relativos à liquidação da sentença** em R$ 1.680,00, já incluídos na conta.

Intime-se a reclamada para quitação do débito remanescente, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Eventual irresignação das partes deverá ser objeto de embargos ou impugnação, **desde que garantido o Juízo nos termos do art. 884 da CLT**.

Se quitado o débito, expeçam-se alvarása quem de direito, vindo os autos conclusos para extinção da execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000316-35.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	ANDRE DOS ANJOS ROCHA
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECLAMADO	LOJAS SIMONETTI LTDA
ADVOGADO	JULIANA VARNIER ORLETTI(OAB: 13365/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DOS ANJOS ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ac25b5 proferido nos autos.

DESPACHO

O perito nomeado, Sr. Eriton Borges Rodrigues Leal, recusou o encargo (#id:a158945).

Nomeio, em lugar do(a) perito(a) anteriormente nomeado Dr.(a) **CARLESSA PAULA PAULINO**, que será **intimado(a) para ciência da nomeação e entrega do laudo em 30 dias.** Eventual recusa

deve ser justificada no prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000374-09.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	KELLY MATTOS PEREIRA
ADVOGADO	CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN(OAB: 7873/ES)
RECLAMADO	CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 16d7894 proferida nos autos.

DESPACHO

(HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS)

Homologo os cálculos apresentados pelo(a) Perito(a) atualizados pela contadoria no Id 2546cb0, porque adequados ao título executivo. **Arbitro os honorários periciais relativos à liquidação da sentença** em R$ 1.680,00, já incluídos na conta.

Intime-se a reclamada para quitação do débito remanescente, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Eventual irresignação das partes deverá ser objeto de embargos ou impugnação, **desde que garantido o Juízo nos termos do art. 884 da CLT**.

Se quitado o débito, expeçam-se alvarása quem de direito, vindo os autos conclusos para extinção da execução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000316-35.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	ANDRE DOS ANJOS ROCHA
ADVOGADO	ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA(OAB: 14917/ES)
ADVOGADO	FILIPE SOARES ROCHA(OAB: 17599/ES)
RECLAMADO	LOJAS SIMONETTI LTDA
ADVOGADO	JULIANA VARNIER ORLETTI(OAB: 13365/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS SIMONETTI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ac25b5 proferido nos autos.

DESPACHO

O perito nomeado, Sr. Eriton Borges Rodrigues Leal, recusou o encargo (#id:a158945).

Nomeio, em lugar do(a) perito(a) anteriormente nomeado Dr.(a) **CARLESSA PAULA PAULINO**, que será **intimado(a) para ciência da nomeação e entrega do laudo em 30 dias.** Eventual recusa deve ser justificada no prazo de 5 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001322-14.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	IZABEL PERIN RIBEIRO
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECLAMADO	LYON ENGENHARIA COMERCIAL EIRELI
ADVOGADO	GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS(OAB: 98984/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LYON ENGENHARIA COMERCIAL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2819531 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art.

895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000192-87.2021.5.17.0004

EXEQUENTE	IGOR ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	RAFAEL DA SILVA RONCHETTI
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	RAPHAEL TRASPADINI COUTINHO
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	DEIVISON SACCANI
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	DENIS MARQUES SALES
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	EDVALDO MARCELINO FAUSTINO
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	JOSE MAIA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	WALLEN ZANE
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	DANILO BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	ULISSES GALLI DE PAIVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANILO BARBOSA DA CUNHA
- DEIVISON SACCANI
- DENIS MARQUES SALES
- EDVALDO MARCELINO FAUSTINO
- IGOR ANTONIO PEREIRA
- JOSE MAIA
- RAFAEL DA SILVA RONCHETTI
- RAPHAEL TRASPADINI COUTINHO
- ULISSES GALLI DE PAIVA
- WALLEN ZANE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc148a3 proferido nos autos.

Vistos,

Defiro a dilação de prazo requerida. Prazo: 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000064-32.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	DIEGO DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A
ADVOGADO	MATEUS BUSTAMANTE DIAS(OAB: 33090/ES)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)
RECLAMADO	PROVALE DISTRIBUIDORA DE CARBONATOS LTDA
ADVOGADO	MATEUS BUSTAMANTE DIAS(OAB: 33090/ES)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROVALE DISTRIBUIDORA DE CARBONATOS LTDA
- PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5e68026 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001322-14.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	IZABEL PERIN RIBEIRO
ADVOGADO	BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813/ES)
RECLAMADO	LYON ENGENHARIA COMERCIAL EIRELI
ADVOGADO	GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS(OAB: 98984/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- IZABEL PERIN RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2819531 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000192-87.2021.5.17.0004

EXEQUENTE	IGOR ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	RAFAEL DA SILVA RONCHETTI
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	RAPHAEL TRASPADINI COUTINHO
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	DEIVISON SACCANI
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	DENIS MARQUES SALES
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	EDVALDO MARCELINO FAUSTINO
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	JOSE MAIA
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	WALLEN ZANE
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	DANILO BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXEQUENTE	ULISSES GALLI DE PAIVA
ADVOGADO	SIDNEY FERREIRA SCHREIBER(OAB: 255/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc148a3 proferido nos autos.

Vistos,

Defiro a dilação de prazo requerida. Prazo: 05 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000064-32.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	DIEGO DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A
ADVOGADO	MATEUS BUSTAMANTE DIAS(OAB: 33090/ES)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)
RECLAMADO	PROVALE DISTRIBUIDORA DE CARBONATOS LTDA
ADVOGADO	MATEUS BUSTAMANTE DIAS(OAB: 33090/ES)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO DE OLIVEIRA PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5e68026

proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000880-29.2015.5.17.0014

RECLAMANTE	DILMA MARIA DE ANDRADE VALDIERO
ADVOGADO	ROSANGELA COCATE DE SOUZA LIMA(OAB: 5772/ES)
RECLAMADO	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
ADVOGADO	ARTÊNIO MERÇON(OAB: 4528/ES)
ADVOGADO	ERICA BLUNCK VALENTIM(OAB: 20047/ES)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR
TESTEMUNHA	NICOLAS JULIAO GOTTARDO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ea5d45 proferido nos autos.

Vistos.

Expeça-se alvará dos valores incontroversos existentes nos autos.

Em atendimento à petição de #id:ce47113, fixo em R$ 1.000,00 os honorários periciais finais do perito de engenharia, considerando a qualidade do laudo, o tipo de perícia realizada e o limite de valor estabelecido no Provimento do TRT da 17ª Região.

Os honorários periciais serão suportados pela União, considerando que o autor sucumbiu no objeto da prova e é beneficiário da gratuidade de justiça.

Após, ao E. TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000880-29.2015.5.17.0014

RECLAMANTE	DILMA MARIA DE ANDRADE VALDIERO
ADVOGADO	ROSANGELA COCATE DE SOUZA LIMA(OAB: 5772/ES)
RECLAMADO	CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A.
ADVOGADO	ARTÊNIO MERÇON(OAB: 4528/ES)
ADVOGADO	ERICA BLUNCK VALENTIM(OAB: 20047/ES)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR
TESTEMUNHA	NICOLAS JULIAO GOTTARDO

Intimado(s)/Citado(s):

- DILMA MARIA DE ANDRADE VALDIERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ea5d45 proferido nos autos.

Vistos.

Expeça-se alvará dos valores incontroversos existentes nos autos.

Em atendimento à petição de #id:ce47113, fixo em R$ 1.000,00 os honorários periciais finais do perito de engenharia, considerando a qualidade do laudo, o tipo de perícia realizada e o limite de valor estabelecido no Provimento do TRT da 17ª Região.

Os honorários periciais serão suportados pela União, considerando que o autor sucumbiu no objeto da prova e é beneficiário da gratuidade de justiça.

Após, ao E. TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001010-38.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	KESSIA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
RECLAMADO	S M COMUNICACOES LTDA - EPP
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	JOAO GUILHERME TAVARES MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- S M COMUNICACOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 06d9a65 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a certidão ID a2ffe0e (24/04/24), nomeio, em lugar do(a) perito(a) anteriormente nomeado Dr.(a) Felipe Antônio Ruy Buarque, que será intimado(a) para ciência da nomeação e entrega do laudo em 30 dias. Eventual recusa deve ser justificada no prazo de 5 dias.

Quando da apresentação do laudo, o(a) perito(a) deve informar seus dados bancários para futura expedição de alvará.

Quesitos e assistentes técnicos já foram apresentados pelas partes.

Os honorários periciais prévios já foram depositados.

Depois de apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 5 dias, e expeça-se alvará em favor do(a) perito(a) para quitação dos seus honorários prévios.

Havendo impugnação ao laudo, intime-se o perito para esclarecimentos no prazo de 5 dias.

Apresentados os esclarecimentos, intimem-se as partes para ciência e inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000109-36.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	ANDRE MARETTO DARIVA
ADVOGADO	LEANDRO COLNAGO FRAGA(OAB: 21245/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE MARETTO DARIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ac73129 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário da parte autora, porque presentes os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

No que diz respeito às custas processuais a que foi condenado(a) o(a) reclamante, recebo o apelo mesmo sem o seu recolhimento, na medida em que a matéria é objeto do próprio recurso e há forte controvérsia em torno dessa questão nas Turmas deste E.TRT da 17.ª Região.

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001010-38.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	KESSIA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	SAMUEL DOS SANTOS GOBBO(OAB: 35092/ES)
ADVOGADO	THIAGO ALVES EVANGELISTA(OAB: 31891/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SOUSA MACHADO LINS(OAB: 34845/ES)
RECLAMADO	S M COMUNICACOES LTDA - EPP
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	JOAO GUILHERME TAVARES MARCHIORI

Intimado(s)/Citado(s):

- KESSIA DE OLIVEIRA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 06d9a65 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a certidão ID a2ffe0e (24/04/24), nomeio, em lugar do(a) perito(a) anteriormente nomeado Dr.(a) Felipe Antônio Ruy Buarque, que será intimado(a) para ciência da nomeação e entrega do laudo em 30 dias. Eventual recusa deve ser justificada no prazo de 5 dias.

Quando da apresentação do laudo, o(a) perito(a) deve informar seus dados bancários para futura expedição de alvará.

Quesitos e assistentes técnicos já foram apresentados pelas partes.

Os honorários periciais prévios já foram depositados.

Depois de apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 5 dias, e expeça-se alvará em favor do(a) perito(a) para quitação dos seus honorários prévios.

Havendo impugnação ao laudo, intime-se o perito para esclarecimentos no prazo de 5 dias.

Apresentados os esclarecimentos, intimem-se as partes para ciência e inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000472-96.2019.5.17.0014

RECLAMANTE	FRANCISCO DE ASSIS EMIDIO SOBRINHO
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE ASSIS EMIDIO SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e761a1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Ante à desistência da parte autora no #id:ce3c5dd, intime-se a reclamada para manifestação, nos termos do art. 485, § 4º, do CPC.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000109-36.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	ANDRE MARETTO DARIVA
ADVOGADO	LEANDRO COLNAGO FRAGA(OAB: 21245/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ac73129 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário da parte autora, porque presentes os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

No que diz respeito às custas processuais a que foi condenado(a) o(a) reclamante, recebo o apelo mesmo sem o seu recolhimento, na medida em que a matéria é objeto do próprio recurso e há forte controvérsia em torno dessa questão nas Turmas deste E.TRT da 17.ª Região.

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000472-96.2019.5.17.0014

RECLAMANTE	FRANCISCO DE ASSIS EMIDIO SOBRINHO
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e761a1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Ante à desistência da parte autora no #id:ce3c5dd, intime-se a reclamada para manifestação, nos termos do art. 485, § 4º, do CPC.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000815-87.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	ARIEL DE ALMEIDA EFFGEN
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
RECLAMADO	FORTBRAS AUTOPECAS S.A.
ADVOGADO	ANDREA AUGUSTA PULICI(OAB: 129778/SP)
ADVOGADO	BIANCA MATIAS(OAB: 475516/SP)
RECLAMADO	MARIO EDSON ALVES DE OLIVEIRA 06831280358

Intimado(s)/Citado(s):

- FORTBRAS AUTOPECAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e432a7a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA PAULA RODRIGUES PIRES DA LUZ

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000365-76.2024.5.17.0014

REQUERENTES	PRIMAPLAST PLASTICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	GABRIEL SANT ANNA QUINTANILHA(OAB: 135127/RJ)
REQUERENTES	JADSON PENHA ALVES
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS(OAB: 29441/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JADSON PENHA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1141ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA PAULA RODRIGUES PIRES DA LUZ

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000815-87.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	ARIEL DE ALMEIDA EFFGEN
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
RECLAMADO	FORTBRAS AUTOPECAS S.A.
ADVOGADO	ANDREA AUGUSTA PULICI(OAB: 129778/SP)
ADVOGADO	BIANCA MATIAS(OAB: 475516/SP)
RECLAMADO	MARIO EDSON ALVES DE OLIVEIRA 06831280358

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIEL DE ALMEIDA EFFGEN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e432a7a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA PAULA RODRIGUES PIRES DA LUZ

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000365-76.2024.5.17.0014

REQUERENTES	PRIMAPLAST PLASTICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	GABRIEL SANT ANNA QUINTANILHA(OAB: 135127/RJ)
REQUERENTES	JADSON PENHA ALVES
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS(OAB: 29441/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMAPLAST PLASTICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1141ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA PAULA RODRIGUES PIRES DA LUZ

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000365-81.2021.5.17.0014

RECLAMANTE	AMANDA CAMARA VIEIRA
ADVOGADO	ISABELA ZORTEA(OAB: 31077/ES)
ADVOGADO	ANA SILVEIRA DE RESENDE DE CAMPOS(OAB: 24297/ES)
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
ADVOGADO	RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI(OAB: 139387/MG)
RECLAMADO	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
ADVOGADO	RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI(OAB: 139387/MG)
TESTEMUNHA	PAULO ROBERTO JUSSIM DE SOUZA JUNIOR
TESTEMUNHA	NEWTON JORGE COSTA ALVES
PERITO	DILCIMAR BUTZLAFF

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ORIGINAL S/A
- ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 486690a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Pelo exposto, **admito** os Embargos à Execução opostos por ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA e BANCO ORIGINAL S/Ae, no mérito, julgo-os **improcedentes**, nos termos da fundamentação supra, que a este *decisum* integra.

Defiro o pedido do autor de liberação de valores incontroversos (id cf843fb), observando a contadoria o valor indicado pela ré, em petição id 73fb92c.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo legal e ausentes modificações, façam os autos conclusos para extinção.

ANA PAULA RODRIGUES PIRES DA LUZ

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000365-81.2021.5.17.0014

RECLAMANTE	AMANDA CAMARA VIEIRA
ADVOGADO	ISABELA ZORTEA(OAB: 31077/ES)
ADVOGADO	ANA SILVEIRA DE RESENDE DE CAMPOS(OAB: 24297/ES)
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
ADVOGADO	RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI(OAB: 139387/MG)
RECLAMADO	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
ADVOGADO	RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI(OAB: 139387/MG)
TESTEMUNHA	PAULO ROBERTO JUSSIM DE SOUZA JUNIOR
TESTEMUNHA	NEWTON JORGE COSTA ALVES
PERITO	DILCIMAR BUTZLAFF

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA CAMARA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 486690a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Pelo exposto, **admito** os Embargos à Execução opostos por ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA e BANCO ORIGINAL S/Ae, no mérito, julgo-os **improcedentes**, nos termos da fundamentação supra, que a este *decisum* integra.

Defiro o pedido do autor de liberação de valores incontroversos (id cf843fb), observando a contadoria o valor indicado pela ré, em petição id 73fb92c.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo legal e ausentes modificações, façam os autos conclusos para extinção.

ANA PAULA RODRIGUES PIRES DA LUZ

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001239-32.2022.5.17.0014

EXEQUENTE	KATYANA PIMENTEL VIEIRA DE ABREU
ADVOGADO	MANOEL LUIZ DE PAIVA PEREIRA(OAB: 37388/BA)

ADVOGADO	THAINARA VILAS BOAS REQUIAO(OAB: 43051/BA)
EXECUTADO	AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA(OAB: 25027/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
EXECUTADO	NATURA COSMETICOS S/A
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA(OAB: 25027/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- AVON COSMETICOS LTDA.
- NATURA COSMETICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5820783 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA PAULA RODRIGUES PIRES DA LUZ

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001239-32.2022.5.17.0014

EXEQUENTE	KATYANA PIMENTEL VIEIRA DE ABREU
ADVOGADO	MANOEL LUIZ DE PAIVA PEREIRA(OAB: 37388/BA)
ADVOGADO	THAINARA VILAS BOAS REQUIAO(OAB: 43051/BA)
EXECUTADO	AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA(OAB: 25027/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
EXECUTADO	NATURA COSMETICOS S/A
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA(OAB: 25027/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- KATYANA PIMENTEL VIEIRA DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5820783 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA PAULA RODRIGUES PIRES DA LUZ

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000883-08.2020.5.17.0014

EXEQUENTE	RONALDO FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO FERREIRA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 71e451f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA PAULA RODRIGUES PIRES DA LUZ

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000883-08.2020.5.17.0014

EXEQUENTE	RONALDO FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS(OAB: 9542/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 71e451f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANA PAULA RODRIGUES PIRES DA LUZ

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000158-77.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	RAHMON LAYON HYBNER
ADVOGADO	MARINALVA MARTINS DE FREITAS(OAB: 103317/MG)
RECLAMADO	DOMINUS ACAITERIA LTDA
ADVOGADO	NEUZELI RIBEIRO RAMOS DOS SANTOS(OAB: 27531/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINUS ACAITERIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 990caaa proferido nos autos.

Vistos.

Mantenho a audiência da forma como designada.

Quando da audiência será analisada a necessidade de fracionamento. Observo que a regra, no processo do trabalho, independente do rito processual, é a audiência una.

Autorizo, contudo, a participação das partes e advogados de forma telepresencial, assumindo contudo o ônus por eventuais problemas técnicos.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000158-77.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	RAHMON LAYON HYBNER
ADVOGADO	MARINALVA MARTINS DE FREITAS(OAB: 103317/MG)
RECLAMADO	DOMINUS ACAITERIA LTDA
ADVOGADO	NEUZELI RIBEIRO RAMOS DOS SANTOS(OAB: 27531/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAHMON LAYON HYBNER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 990caaa proferido nos autos.

Vistos.

Mantenho a audiência da forma como designada.

Quando da audiência será analisada a necessidade de fracionamento. Observo que a regra, no processo do trabalho, independente do rito processual, é a audiência una.

Autorizo, contudo, a participação das partes e advogados de forma telepresencial, assumindo contudo o ônus por eventuais problemas técnicos.

Intimem-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001294-80.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	SINVAL FRASSI JUNIOR
ADVOGADO	RHAYSA KETNER DOS SANTOS(OAB: 36444/ES)
RECLAMADO	FIBRA 4K SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
DEPOSITÁRIO	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
TERCEIRO INTERESSADO	Dataprev Ceará
TERCEIRO INTERESSADO	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINVAL FRASSI JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c862bbb proferido nos autos.

DESPACHO

Petição ID 8db308f (11/04/24). Frustradas as tentativas de penhora

de bens da pessoa jurídica, sendo certo que este juízo não dispõe de outros meios para prosseguir com a execução em face da empresa, bem como o requerimento do exequente, tenho por configuradas as circunstâncias legais a autorizar seja instaurado o incidente da desconsideração de sua personalidade jurídica.

Suspenda-se a execução.

A fim de propiciar a formação do contraditório, com a possibilidade dos sócios constituírem advogado nos autos, incluam-se, provisoriamente, no polo passivo as seguintes pessoas:

- **FRANCISCA CLEIA COLARES PONTES** (CPF: 680.455.653-49) - residente e domiciliado na Travessa Raimunda Ferreira Silva, nº 130, Vila Gonçalves, Russas/CE, CEP 62900-000.

Os demais dados necessários ao cadastramento das sobreditas pessoas deverão ser obtidos com a utilização dos convênios disponibilizados por este E.Regional, devendo a Secretaria, inclusive, desconsiderar a inclusão de qualquer uma daquelas pessoas que tenham deixado de compor o quadro societário da reclamada.

Ato contínuo, citem-se os sócios pela via postal, mandado judicial, carta precatória ou edital, se necessário, para que se manifestem e requeiram as provas que pretendem produzir, no prazo de 15(quinze) dias, com fulcro no artigo 855-A da CLT c/c artigos 133 a 137 do CPC.

Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, façam-se os autos conclusos para decisão.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000621-53.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	LEOMAR SANTOS DE ASSIS
ADVOGADO	ELIAS MELOTTI JUNIOR(OAB: 8692/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEOMAR SANTOS DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Certifico que o expediente que se segue é cumprido na forma da OS 01/05 deste juízo, publicada no Diário TRT 17ª Região em 12/01/06:

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos adequados pela Contadoria do Juízo, sobre os quais poderão se manifestar, no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT), destacando-se que os itens e valores que já constavam da sentença líquida e que não tenham sido alterados no(s) julgamento(s) do(s) recurso(s) constituem montante incontroverso.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE

Assessor

Processo Nº ATSum-0000621-53.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	LEOMAR SANTOS DE ASSIS
ADVOGADO	ELIAS MELOTTI JUNIOR(OAB: 8692/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH
ADVOGADO	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO ECS CARIACICA ENGEFORM/CTL/SAHLIAH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Certifico que o expediente que se segue é cumprido na forma da OS 01/05 deste juízo, publicada no Diário TRT 17ª Região em 12/01/06:

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos adequados pela Contadoria do Juízo, sobre os quais poderão se manifestar, no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT), destacando-se que os itens e valores que já constavam da sentença líquida e que não tenham sido alterados no(s) julgamento(s) do(s) recurso(s) constituem montante incontroverso.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE

Assessor

Processo Nº ExProvAS-0000516-52.2018.5.17.0014

EXEQUENTE	ROSIANI CHAVES CAMILO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB: 9588/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE CARIACICA
EXECUTADO	INSTITUTO EXCELLENCE
EXECUTADO	ROQUISLEY HUDSON DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIANI CHAVES CAMILO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 295c63a proferido nos autos.

Vistos,

Intime-se o exequente para ciência das medidas intentadas bem como para que forneça meios úteis para o prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, como dispõe o Art. 11-A da CLT.

Por oportuno, registro que não serão considerados requerimentos como a mera reiteração de diligências inexitosas já realizadas no curso desta execução, tampouco aqueles que formulados para realização de pesquisas de forma aleatória, assim entendidas aquelas que não contenham indícios e/ou plausibilidade de sua pertinência.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000857-05.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	ANTONIA LUCIANE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	CAIO VITOR BROSEGHINI(OAB: 26181/ES)
ADVOGADO	ALLENKAR COSTA FROSSARD(OAB: 38452/ES)
RECLAMADO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
PERITO	LETICIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA LUCIANE ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica o reclamante, por seus patronos, intimado para requerer o que entender de direito no prazo de10 dias.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

WILKIS CAMPOS DA PENHA

Assessor

Processo Nº CumSen-0000046-45.2023.5.17.0014

EXEQUENTE	KAMILA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA DE AQUINO
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
EXECUTADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DE LIMA(OAB: 23110/ES)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
ADVOGADO	JULIANA TEODORO NOGUEIRA(OAB: 262403/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIA DROGASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 76f0745 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Isto posto, ACOLHO a prejudicial de prescrição e julgo extinto o feito com resolução do mérito, na forma do art. 487, II do CPC , na demanda proposta por KAMILA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA DE AQUINO em face de RAIA DROGASIL S/A.

Custas pela exequente, dispensada.

Intimem-se as partes.

Transitado em julgado, arquive-se com baixa.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000046-45.2023.5.17.0014

EXEQUENTE	KAMILA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA DE AQUINO
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
EXECUTADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DE LIMA(OAB: 23110/ES)

ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)
ADVOGADO	JULIANA TEODORO NOGUEIRA(OAB: 262403/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAMILA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA DE AQUINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 76f0745 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Isto posto, ACOLHO a prejudicial de prescrição e julgo extinto o feito com resolução do mérito, na forma do art. 487, II do CPC , na demanda proposta por KAMILA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA DE AQUINO em face de RAIA DROGASIL S/A.

Custas pela exequente, dispensada.

Intimem-se as partes.

Transitado em julgado, arquive-se com baixa.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0001243-35.2023.5.17.0014

REQUERENTE	STEFHANIE SARCINELLI DOS SANTOS SEIXAS
ADVOGADO	GABRIELA SARTORIO ZORZANELLI(OAB: 168786/RJ)
REQUERIDO	RENNER ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 21681/ES)
REQUERIDO	LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO	EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL(OAB: 21681/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS RENNER S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Certifico que o expediente que se segue é cumprido na forma da OS 01/05 deste juízo, publicada no Diário TRT 17ª Região em 12/01/06:

Fica a parte LOJAS RENNER S.A. intimada do bloqueio de créditos realizados em sua(s) conta(s) bancárias (id. ac36ac7), a fim de complementar a garantia da execução (caso necessário) ou contestar nos termos do artigo Art. 884 da CLT. No mesmo ato, fica o autor intimado nos termos do mesmo artigo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000352-14.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	KELLY CRISTINA LUCAS SIQUEIRA
ADVOGADO	ANDRE FABIANO BATISTA LIMA(OAB: 10658/ES)
ADVOGADO	GIULIA CIPRIANO KLEIN(OAB: 25129/ES)
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
PERITO	DILCIMAR BUTZLAFF
PERITO	RODRIGO MOURA GOMES

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Certifico que o expediente que se segue é cumprido na forma da OS 01/05 deste juízo, publicada no Diário TRT 17ª Região em 12/01/06:

Fica a parte CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA intimada do bloqueio de créditos realizados em sua(s) conta(s) bancárias (id. b29feec), a fim de complementar a garantia da execução (caso necessário) ou contestar nos termos do artigo Art. 884 da CLT. No mesmo ato, fica o autor intimado nos termos do mesmo artigo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE

Assessor

Processo Nº ATSum-0001164-90.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	ADRIAN DOS SANTOS DE ANDRADE
ADVOGADO	AMANDA CAROLINA DE SOUZA(OAB: 30032/ES)
RECLAMADO	INJETECH ELETRODIESEL SERVICOS E PECAS LTDA
ADVOGADO	ADILSON CAETANO DA SILVA MAZZA(OAB: 26716/ES)
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- INJETECH ELETRODIESEL SERVICOS E PECAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Certifico que o expediente que se segue é cumprido na forma da OS 01/05 deste juízo, publicada no Diário TRT 17ª Região em 12/01/06:

Fica a parte INJETECH ELETRODIESEL SERVICOS E PECAS LTDA intimada do bloqueio de créditos realizados em sua(s) conta(s) bancárias (id. 4c01671), a fim de complementar a garantia da execução (caso necessário) ou contestar nos termos do artigo Art. 884 da CLT. No mesmo ato, fica o autor intimado nos termos do mesmo artigo.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000704-06.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	VICTOR SILVA ROCHA
ADVOGADO	ALICE DE PAULA GOMES(OAB: 23415/ES)
ADVOGADO	MARCUS PEDROSA BUGALLO(OAB: 31534/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA(OAB: 12544/ES)
RECLAMADO	BEMORE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
ADVOGADO	KEISE DA CONCEICAO AMORIM(OAB: 159258/RJ)
RECLAMADO	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.
ADVOGADO	KATARINA BARBARA ANASTACIA DO NASCIMENTO(OAB: 127658/RJ)
PERITO	HELDER MACIEL MOTA

Intimado(s)/Citado(s):

- BEMORE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fc6d30 proferido nos autos.

Vistos.

Expeça-se alvará ao perito Helder Maciel Mota.

Em relação à contribuição previdenciária, defiro o parcelamento requerido. Deverá a executada comprovar nos autos mensalmente o recolhimento, sob pena de execução.

Sobrestem-se os presentes autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001428-54.2015.5.17.0014

RECLAMANTE	VIVIANE LUIZ GONCALVES
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	QUALITY SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECLAMADO	SONIA THEREZA BERARDINELLI BERNABE
RECLAMADO	ANGELICA DEMONER COLNAGHI
RECLAMADO	ESTEVAO JOSE COLNAGHI
TERCEIRO INTERESSADO	COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

Intimado(s)/Citado(s):

- QUALITY SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d80cb17 proferida nos autos.

Vistos.

Recebo o agravo de petição interposto pela parte autora, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao e. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001428-54.2015.5.17.0014

RECLAMANTE	VIVIANE LUIZ GONCALVES
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	QUALITY SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
RECLAMADO	SONIA THEREZA BERARDINELLI BERNABE
RECLAMADO	ANGELICA DEMONER COLNAGHI
RECLAMADO	ESTEVAO JOSE COLNAGHI
TERCEIRO INTERESSADO	COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE LUIZ GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d80cb17 proferida nos autos.

Vistos.

Recebo o agravo de petição interposto pela parte autora, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao e. TRT.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACC-0001374-10.2023.5.17.0014

AUTOR	S.D.T.E.E.F.D.E.D.E.S.E.M.G.
ADVOGADO	RONI FURTADO BORGO(OAB: 7828/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RÉU	V.M.S.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
CUSTOS LEGIS	M.P.D.T.

Intimado(s)/Citado(s):

- V.M.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 02cb0a8.

Processo Nº ACC-0001374-10.2023.5.17.0014

AUTOR	S.D.T.E.E.F.D.E.D.E.S.E.M.G.
ADVOGADO	RONI FURTADO BORGO(OAB: 7828/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
RÉU	V.M.S.
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
CUSTOS LEGIS	M.P.D.T.

Intimado(s)/Citado(s):

- S.D.T.E.E.F.D.E.D.E.S.E.M.G.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 02cb0a8.

Processo Nº ATOrd-0000555-78.2020.5.17.0014

RECLAMANTE	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
RECLAMADO	PINTURAS YPIRANGA LTDA
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES(OAB: 36190/RS)
ADVOGADO	DAIL ALVES JUNIOR(OAB: 30642/ES)
ADVOGADO	FABIO DE ALMEIDA TESSAROLO(OAB: 240026/SP)
ADVOGADO	ADRIANO LORENTE FABRETTI(OAB: 164414/SP)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR
TESTEMUNHA	JHON LENO DIAS DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA	WELLINGTON ARRUDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Certifico que o expediente que se segue é cumprido na forma da OS 01/05 deste juízo, publicada no Diário TRT 17ª Região em 12/01/06:

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos adequados pela Contadoria do Juízo, sobre os quais poderão se manifestar, no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT), destacando-se que os itens e valores que já constavam da sentença líquida e que não tenham sido alterados no(s) julgamento(s) do(s) recurso(s) constituem montante incontroverso.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000555-78.2020.5.17.0014

RECLAMANTE	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)

RECLAMADO	PINTURAS YPIRANGA LTDA
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES(OAB: 36190/RS)
ADVOGADO	DAIL ALVES JUNIOR(OAB: 30642/ES)
ADVOGADO	FABIO DE ALMEIDA TESSAROLO(OAB: 240026/SP)
ADVOGADO	ADRIANO LORENTE FABRETTI(OAB: 164414/SP)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR
TESTEMUNHA	JHON LENO DIAS DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA	WELLINGTON ARRUDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PINTURAS YPIRANGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Certifico que o expediente que se segue é cumprido na forma da OS 01/05 deste juízo, publicada no Diário TRT 17ª Região em 12/01/06:

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos adequados pela Contadoria do Juízo, sobre os quais poderão se manifestar, no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT), destacando-se que os itens e valores que já constavam da sentença líquida e que não tenham sido alterados no(s) julgamento(s) do(s) recurso(s) constituem montante incontroverso.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000555-78.2020.5.17.0014

RECLAMANTE	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES(OAB: 15628/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
RECLAMADO	PINTURAS YPIRANGA LTDA
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES(OAB: 36190/RS)
ADVOGADO	DAIL ALVES JUNIOR(OAB: 30642/ES)
ADVOGADO	FABIO DE ALMEIDA TESSAROLO(OAB: 240026/SP)
ADVOGADO	ADRIANO LORENTE FABRETTI(OAB: 164414/SP)
PERITO	LUIZ CARLOS MEDEIROS JUNIOR
TESTEMUNHA	JHON LENO DIAS DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA	WELLINGTON ARRUDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Certifico que o expediente que se segue é cumprido na forma da OS 01/05 deste juízo, publicada no Diário TRT 17ª Região em 12/01/06:

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos adequados pela Contadoria do Juízo, sobre os quais poderão se manifestar, no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT), destacando-se que os itens e valores que já constavam da sentença líquida e que não tenham sido alterados no(s) julgamento(s) do(s) recurso(s) constituem montante incontroverso.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000120-65.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	GABRIEL GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300-B/RS)
ADVOGADO	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
ADVOGADO	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	DANIEL MARZARI(OAB: 15507-O/MT)
ADVOGADO	DANUSA SERENA ONEDA(OAB: 13124-B/MT)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE e RECLAMADA intimado(s) para dizerem se ainda existem outras provas pendentes de produção, no prazo de 5 dias, nos termos do r. despacho de Id 99b68af.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LARISSA EMERY NOLASCO CANICALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000120-65.2024.5.17.0014

RECLAMANTE	GABRIEL GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI(OAB: 30300-B/RS)
ADVOGADO	FERNANDO MARIATH BASSUINO(OAB: 64155/RS)
ADVOGADO	SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO(OAB: 72795/PR)
RECLAMADO	BRF S.A.
ADVOGADO	DANIEL MARZARI(OAB: 15507-O/MT)
ADVOGADO	DANUSA SERENA ONEDA(OAB: 13124-B/MT)
PERITO	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCAO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE e RECLAMADA intimado(s) para dizerem se ainda existem outras provas pendentes de produção, no prazo de 5 dias, nos termos do r. despacho de Id 99b68af.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LARISSA EMERY NOLASCO CANICALI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001083-44.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	VANESSA BATALHA KUNSCH
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
RECLAMADO	SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA BATALHA KUNSCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Certifico que o expediente que se segue é cumprido na forma da OS 01/05 deste juízo, publicada no Diário TRT 17ª Região em 12/01/06:

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos adequados pela Contadoria do Juízo, sobre os quais poderão se manifestar, no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT), destacando-se que os itens e valores que já constavam da sentença líquida e que não tenham sido alterados no(s) julgamento(s) do(s) recurso(s) constituem montante incontroverso.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001083-44.2022.5.17.0014

RECLAMANTE	VANESSA BATALHA KUNSCH
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)
RECLAMADO	SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Certifico que o expediente que se segue é cumprido na forma da OS 01/05 deste juízo, publicada no Diário TRT 17ª Região em 12/01/06:

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos adequados pela Contadoria do Juízo, sobre os quais poderão se manifestar, no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT), destacando-se que os itens e valores que já constavam da sentença líquida e que não tenham sido alterados no(s) julgamento(s) do(s) recurso(s) constituem montante incontroverso.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE

Assessor

Processo Nº ATSum-0001250-27.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	AMANDA PERES FERREIRA MENDES
ADVOGADO	FRANCINE MELLO DO NASCIMENTO(OAB: 216895/RJ)
ADVOGADO	EDUARDO WILSON KIEFER(OAB: 18056/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA

ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA PERES FERREIRA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e7f92e0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do exposto, na reclamação proposta por MONIQUE PENIDO PINHEIRO em face de ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA, SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA, HOSPITAL SANTA MONICA LTDA e INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, com base no art. 485, IV, do CPC, relativamente ao pedido de recolhimentos previdenciários no período no qual laborou sem CTPS assinada; e julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os demais pedidos para condenar:

1- aterceira reclamada (Hospital Santa Mônica) a retificar a data de admissão na CTPS da reclamante, fazendo constar a data de 15/05/2023, em 10 (dez) dias após intimadas para tanto, sob pena de multa diária de R$ 100,00, até o limite de R$ 3.000,00, sendo que depois o ato será praticado pela secretaria da Vara;

2 - a terceira reclamada a proceder à baixa na CPTS da autora fazendo constar a data de 28/07/2023, em 10 (dez) dias após intimada, sob pena de multa diária de R$ 100,00, até o limite de R$ 3.000,00, a reverter à autora, caso em que deverá fazê-lo a Secretaria da Vara; e

3- as rés, solidariamente, a pagarem a reclamante as parcelas deferidas nos itens 7, 9 e 10 da fundamentação.

Incidirá o IPCA-e mais os juros legais previstos no *caput* do artigo 39 da Lei 8.177/91 na fase pré-judicial. A partir do ajuizamento da ação incidirá apenas a taxa SELIC.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1°, da Lei 8.541/92, artigo 43 da lei 8.212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo as reclamadas comprovarem os recolhimentos previdenciários nos autos, arcando o autor com sua cota, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Honorários de sucumbência na forma do item 12 da fundamentação.

Sentença líquida, conforme tabela em anexo.

Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 266,06, calculadas sobre o valor da condenação.

Publique-se.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001250-27.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	AMANDA PERES FERREIRA MENDES
ADVOGADO	FRANCINE MELLO DO NASCIMENTO(OAB: 216895/RJ)
ADVOGADO	EDUARDO WILSON KIEFER(OAB: 18056/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
- HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
- SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e7f92e0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do exposto, na reclamação proposta por MONIQUE PENIDO PINHEIRO em face de ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA, SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA, HOSPITAL SANTA MONICA LTDA e INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, com base no art. 485, IV, do CPC, relativamente ao pedido de recolhimentos previdenciários no período no qual laborou sem CTPS assinada; e julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os demais pedidos para condenar:

1- aterceira reclamada (Hospital Santa Mônica) a retificar a data de admissão na CTPS da reclamante, fazendo constar a data de 15/05/2023, em 10 (dez) dias após intimadas para tanto, sob pena

de multa diária de R$ 100,00, até o limite de R$ 3.000,00, sendo que depois o ato será praticado pela secretaria da Vara;

2 - a terceira reclamada a proceder à baixa na CPTS da autora fazendo constar a data de 28/07/2023, em 10 (dez) dias após intimada, sob pena de multa diária de R$ 100,00, até o limite de R$ 3.000,00, a reverter à autora, caso em que deverá fazê-lo a Secretaria da Vara; e

3- as rés, solidariamente, a pagarem a reclamante as parcelas deferidas nos itens 7, 9 e 10 da fundamentação.

Incidirá o IPCA-e mais os juros legais previstos no *caput* do artigo 39 da Lei 8.177/91 na fase pré-judicial. A partir do ajuizamento da ação incidirá apenas a taxa SELIC.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1°, da Lei 8.541/92, artigo 43 da lei 8.212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo as reclamadas comprovarem os recolhimentos previdenciários nos autos, arcando o autor com sua cota, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Honorários de sucumbência na forma do item 12 da fundamentação.

Sentença líquida, conforme tabela em anexo.

Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 266,06, calculadas sobre o valor da condenação.

Publique-se.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001256-34.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	MONIQUE PENIDO PINHEIRO
ADVOGADO	FRANCINE MELLO DO NASCIMENTO(OAB: 216895/RJ)
ADVOGADO	EDUARDO WILSON KIEFER(OAB: 18056/ES)
RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
- HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
- INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
- SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0a83c24 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do exposto, julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados porMONIQUE PENIDO PINHEIROem face de ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA, SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA, HOSPITAL SANTA MONICA LTDA,INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS,parareconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho e condenar:

1- a terceira reclamada a proceder à baixa na CPTS da autora fazendo constar a data de 28/07/2023, em 10 (dez) dias após intimada, sob pena de multa diária de R$ 100,00, até o limite de R$ 3.000,00, a reverter à autora, caso em que deverá fazê-lo a Secretaria da Vara; e

2- as rés, solidariamente, a pagarem a reclamante as parcelas deferidas no item 5 da fundamentação.

Incidirá o IPCA-e mais os juros legais previstos no *caput* do artigo 39 da Lei 8.177/91 na fase pré-judicial. A partir do ajuizamento da ação incidirá apenas a taxa SELIC.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1°, da Lei 8.541/92, artigo 43 da lei 8.212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo as reclamadas comprovarem os recolhimentos previdenciários nos autos, arcando o autor com sua cota, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Honorários de sucumbência na forma do item 8 da fundamentação.

Sentença líquida, conforme tabela em anexo.

Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 460,19, calculadas sobre o valor da condenação.

Publique-se.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001256-34.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	MONIQUE PENIDO PINHEIRO
ADVOGADO	FRANCINE MELLO DO NASCIMENTO(OAB: 216895/RJ)
ADVOGADO	EDUARDO WILSON KIEFER(OAB: 18056/ES)

RECLAMADO	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)
RECLAMADO	SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
ADVOGADO	SIDNEIA NERES DOS SANTOS(OAB: 199464/MG)
RECLAMADO	INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS
ADVOGADO	RODRIGO BRAGA FERNANDES(OAB: 8776/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONIQUE PENIDO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0a83c24 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do exposto, julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados porMONIQUE PENIDO PINHEIROem face de ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA, SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA, HOSPITAL SANTA MONICA LTDA,INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA MAIS,parareconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho e condenar:

1- a terceira reclamada a proceder à baixa na CPTS da autora fazendo constar a data de 28/07/2023, em 10 (dez) dias após intimada, sob pena de multa diária de R$ 100,00, até o limite de R$ 3.000,00, a reverter à autora, caso em que deverá fazê-lo a Secretaria da Vara; e

2- as rés, solidariamente, a pagarem a reclamante as parcelas deferidas no item 5 da fundamentação.

Incidirá o IPCA-e mais os juros legais previstos no *caput* do artigo 39 da Lei 8.177/91 na fase pré-judicial. A partir do ajuizamento da ação incidirá apenas a taxa SELIC.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1°, da Lei 8.541/92, artigo 43 da lei 8.212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo as reclamadas comprovarem os recolhimentos previdenciários nos autos, arcando o autor com sua cota, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Honorários de sucumbência na forma do item 8 da fundamentação.

Sentença líquida, conforme tabela em anexo.

Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 460,19, calculadas sobre o valor da condenação.

Publique-se.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000247-04.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	LUANA TONOLI PIZZOL
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
RECLAMADO	C D DE MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA TONOLI PIZZOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência da retificação de registros na CTPS autoral conforme resposta ofício ID. 4dd97f4.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

KEILA CRISTINA BRAVIM BENEDITO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000290-77.2018.5.17.0101

RECLAMANTE	JOSE MARTINUZZO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	NUBIA LEMOS GUASTI(OAB: 12077/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE VICTOR MASCARELLO PAGOTTO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 98ee169 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A executada efetuou o pagamento das RPVs (Id:9576545 e anexos). Porque cumprida a obrigação, extingo a execução. Intime-se o exequente para indicar, em 5 dias, conta bancária para recebimento do seu crédito.

Após, expeçam-se os correspondentes alvarás.

Providencie a Secretaria o registro dos pagamentos no GPREC e neste sistema PJe.

Pagos os alvarás, e não restando saldo nas contas judiciais, arquivem-se os autos.

Parte ciente, via DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000816-10.2019.5.17.0101

RECLAMANTE	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARECHAL FLORIANO
ADVOGADO	REGIS NUNES FERREIRA(OAB: 23425/ES)
RECLAMADO	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 247fefb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A execução prosseguirá nos autos da ação de Execução Provisória n. 0000252-94.2020.5.17.0101**,** que deverá ser retificada para a classe processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA “CumSen”, em conformidade com o art. 162 do Provimento Consolidado da CGJT. A Secretaria deverá anexar àqueles autos cópia desta decisão e das peças principais produzidas no TST.

Após, ao arquivo.

Cientes as partes, via DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000816-10.2019.5.17.0101

RECLAMANTE	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARECHAL FLORIANO
ADVOGADO	REGIS NUNES FERREIRA(OAB: 23425/ES)
RECLAMADO	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARECHAL FLORIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 247fefb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A execução prosseguirá nos autos da ação de Execução Provisória n. 0000252-94.2020.5.17.0101**,** que deverá ser retificada para a classe processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA “CumSen”, em conformidade com o art. 162 do Provimento Consolidado da CGJT. A Secretaria deverá anexar àqueles autos cópia desta decisão e das peças principais produzidas no TST.

Após, ao arquivo.

Cientes as partes, via DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000040-68.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	VANDER VAGNER SEIBEL
ADVOGADO	ARTHUR ANTUNES BELO(OAB: 21301/ES)
RECLAMADO	WALDIR KUSTER
ADVOGADO	ALEXSANDRO RUDIO BROETTO(OAB: 20762/ES)
RECLAMADO	TRANSKUSTER TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDRO RUDIO BROETTO(OAB: 20762/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSKUSTER TRANSPORTES LTDA
- WALDIR KUSTER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID af7ce09 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O prazo para cumprimento do acordo expirou-se sem qualquer notícia de inadimplemento. A omissão nos autoriza a presumir que a obrigação principal foi integralmente satisfeita.

Não há custas processuais a recolher nem pendências previdenciárias, eis que as parcelas transacionadas têm natureza indenizatória.

Arquivem-se os autos.

Cientes, via DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000040-68.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	VANDER VAGNER SEIBEL
ADVOGADO	ARTHUR ANTUNES BELO(OAB: 21301/ES)
RECLAMADO	WALDIR KUSTER
ADVOGADO	ALEXSANDRO RUDIO BROETTO(OAB: 20762/ES)
RECLAMADO	TRANSKUSTER TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ALEXSANDRO RUDIO BROETTO(OAB: 20762/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDER VAGNER SEIBEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID af7ce09 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O prazo para cumprimento do acordo expirou-se sem qualquer notícia de inadimplemento. A omissão nos autoriza a presumir que a obrigação principal foi integralmente satisfeita.

Não há custas processuais a recolher nem pendências previdenciárias, eis que as parcelas transacionadas têm natureza indenizatória.

Arquivem-se os autos.

Cientes, via DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000453-81.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	VINICIUS ROBERTO SILVA FERNANDES
ADVOGADO	ADILZA CRISTINA SOARES AFONSO ARAUJO(OAB: 19107/ES)
RECLAMADO	ANDERSON CASTILHO DA SILVA
ADVOGADO	YASMIM DELL SANTO GATTI(OAB: 26552/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON CASTILHO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5a40d3a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O prazo para cumprimento do acordo expirou-se sem qualquer notícia de inadimplemento. A omissão nos autoriza a presumir que a obrigação principal foi integralmente satisfeita.

Não há custas processuais a recolher nem pendências previdenciárias, eis que as parcelas transacionadas têm natureza indenizatória.

Arquivem-se os autos.

Cientes, via DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000453-81.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	VINICIUS ROBERTO SILVA FERNANDES
ADVOGADO	ADILZA CRISTINA SOARES AFONSO ARAUJO(OAB: 19107/ES)
RECLAMADO	ANDERSON CASTILHO DA SILVA
ADVOGADO	YASMIM DELL SANTO GATTI(OAB: 26552/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS ROBERTO SILVA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5a40d3a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O prazo para cumprimento do acordo expirou-se sem qualquer notícia de inadimplemento. A omissão nos autoriza a presumir que a obrigação principal foi integralmente satisfeita.

Não há custas processuais a recolher nem pendências previdenciárias, eis que as parcelas transacionadas têm natureza indenizatória.

Arquivem-se os autos.

Cientes, via DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000276-83.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	PATRICIO BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 23756/ES)
RECLAMADO	DOMART ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIO BRITO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c474ed8 proferido nos autos.

Designo audiência UNA para **04/06/2024 14:40 horas**.

A defesa, com documentos, deverá ser exibida por peticionamento eletrônico, no sistema PJe, em até 24 horas antes da audiência.

As partes e os procuradores poderão comparecer presencialmente ou telepresencialmente em sala de audiência para serem ouvidas, as primeiras, sob pena de confissão, a teor da Súmula 74 do TST.

Na hipótese de as partes comparecerem pessoalmente em sala de audiência, recomenda-se que os procuradores a acompanhem.

No insucesso da conciliação, será realizada a instrução processual.

Observada a natureza da matéria controvertida, ou a maior complexidade probatória, a fim de se assegurar a plenitude qualitativa do contraditório, a audiência, a critério do juiz, poderá ser adiada.

É ônus das partes e advogados diligenciarem para que as testemunhas compareçam à sala de audiências independentemente de intimações, que só serão autorizadas em situações extraordinárias previamente documentadas. Na hipótese de oitiva telepresencial, as testemunhas não serão ouvidas no endereço dos escritórios dos advogados ou das partes. Elas deverão estar em ambientes diversos daqueles ocupados por partes e procuradores. A inobservância desta regra acarretará o indeferimento da prova sem adiamento da audiência para que sejam ouvidas em outra oportunidade. Por fim, na ocasião da oitiva, as testemunhas deverão exibir preferencialmente carteira de trabalho ou de identidade oficial.

Ciente o(a) reclamante, via DEJT.

Cite-se por oficial de justiça.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000278-53.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	SINTROVIG - S MOT OP MQ S RD AJINSTR A ESC COBR TB EMP TRANSP ROD GER VINC EMP MUN GUAR ANCH ACHAV MAL FLOR CCAST DMART IBAT IUNA IRUPI V NOVA
ADVOGADO	ADRIANO CHAVES BRAGA(OAB: 26580/ES)
RECLAMADO	M3 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINTROVIG - S MOT OP MQ S RD AJINSTR A ESC COBR TB EMP TRANSP ROD GER VINC EMP MUN GUAR ANCH ACHAV MAL FLOR CCAST DMART IBAT IUNA IRUPI V NOVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 20f55a7 proferido nos autos.

Designo audiência UNA para **05/06/2024 13:30 horas**.

A defesa, com documentos, deverá ser exibida por peticionamento eletrônico, no sistema PJe, em até 24 horas antes da audiência.

As partes e os procuradores poderão comparecer presencialmente ou telepresencialmente em sala de audiência para serem ouvidas, as primeiras, sob pena de confissão, a teor da Súmula 74 do TST.

Na hipótese de as partes comparecerem pessoalmente em sala de audiência, recomenda-se que os procuradores a acompanhem.

No insucesso da conciliação, será realizada a instrução processual.

Observada a natureza da matéria controvertida, ou a maior complexidade probatória, a fim de se assegurar a plenitude qualitativa do contraditório, a audiência, a critério do juiz, poderá ser adiada.

É ônus das partes e advogados diligenciarem para que as testemunhas compareçam à sala de audiências independentemente de intimações, que só serão autorizadas em situações extraordinárias previamente documentadas. Na hipótese de oitiva telepresencial, as testemunhas não serão ouvidas no endereço dos escritórios dos advogados ou das partes. Elas deverão estar em ambientes diversos daqueles ocupados por partes e procuradores. A inobservância desta regra acarretará o indeferimento da prova sem adiamento da audiência para que sejam ouvidas em outra oportunidade. Por fim, na ocasião da oitiva, as testemunhas deverão exibir preferencialmente carteira de trabalho ou de identidade oficial.

Ciente o(a) reclamante, via DEJT.

Cite-se por oficial de justiça.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000277-68.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	SINTROVIG - S MOT OP MQ S RD AJINSTR A ESC COBR TB EMP TRANSP ROD GER VINC EMP MUN GUAR ANCH ACHAV MAL FLOR CCAST DMART IBAT IUNA IRUPI V NOVA
ADVOGADO	ADRIANO CHAVES BRAGA(OAB: 26580/ES)
RECLAMADO	ERILDO FREITAS DE SOUZA & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINTROVIG - S MOT OP MQ S RD AJINSTR A ESC COBR TB EMP TRANSP ROD GER VINC EMP MUN GUAR ANCH ACHAV MAL FLOR CCAST DMART IBAT IUNA IRUPI V NOVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36d2069 proferido nos autos.

Designo audiência UNA para **04/06/2024 14:50 horas**.

A defesa, com documentos, deverá ser exibida por peticionamento eletrônico, no sistema PJe, em até 24 horas antes da audiência.

As partes e os procuradores poderão comparecer presencialmente ou telepresencialmente em sala de audiência para serem ouvidas, as primeiras, sob pena de confissão, a teor da Súmula 74 do TST.

Na hipótese de as partes comparecerem pessoalmente em sala de audiência, recomenda-se que os procuradores a acompanhem.

No insucesso da conciliação, será realizada a instrução processual.

Observada a natureza da matéria controvertida, ou a maior complexidade probatória, a fim de se assegurar a plenitude qualitativa do contraditório, a audiência, a critério do juiz, poderá ser adiada.

É ônus das partes e advogados diligenciarem para que as testemunhas compareçam à sala de audiências independentemente de intimações, que só serão autorizadas em situações extraordinárias previamente documentadas. Na hipótese de oitiva telepresencial, as testemunhas não serão ouvidas no endereço dos escritórios dos advogados ou das partes. Elas deverão estar em ambientes diversos daqueles ocupados por partes e procuradores. A inobservância desta regra acarretará o indeferimento da prova sem adiamento da audiência para que sejam ouvidas em outra oportunidade. Por fim, na ocasião da oitiva, as testemunhas deverão exibir preferencialmente carteira de trabalho ou de identidade oficial.

Ciente o(a) reclamante, via DEJT.

Cite-se por oficial de justiça.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000045-56.2024.5.17.0101

REQUERENTE	GENECI JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	FRANCISCO CALIMAN(OAB: 12426/ES)
REQUERIDO	SERRANA AUTO POSTO LTDA - ME
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO SEVES(OAB: 20990/ES)
REQUERIDO	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA
ADVOGADO	ERICA SANTANA ABREU(OAB: 13101/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA
- SERRANA AUTO POSTO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c368a5 proferido nos autos.

As partes ficam intimadas para, no prazo comum de 8 dias, tomarem ciência do laudo pericial de ID. 685710f, e apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Cientes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000104-44.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	STHEFANIE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO FERREIRA RABELO(OAB: 40559/CE)
ADVOGADO	DOUGLAS MICHEL CAETANO(OAB: 253248/SP)
RECLAMADO	LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	STEPHANIE DE AZEVEDO SILVA(OAB: 18986/ES)
ADVOGADO	AYRTON ANJO CORDEIRO(OAB: 37849/ES)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE PASSONI TONINI(OAB: 17627/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2c17c2 proferido nos autos.

De fato, a manifestação Id 159ec1f é intempestiva. Por isso, o teor respectivo em nada será considerado.

Quanto ao requerimento de intimação das testemunhas, esclareço que é ônus das partes e advogados diligenciarem para que as testemunhas compareçam à sala de audiências independentemente de intimações, que só serão autorizadas em situações extraordinárias previamente documentadas. Na hipótese de oitiva telepresencial, as testemunhas não serão ouvidas no endereço dos escritórios dos advogados ou das partes. Elas deverão estar em ambientes diversos daqueles ocupados por partes e procuradores. A inobservância desta regra acarretará o indeferimento da prova sem adiamento da audiência para que sejam ouvidas em outra oportunidade. Por fim, na ocasião da oitiva, as testemunhas deverão exibir preferencialmente carteira de trabalho ou de identidade oficial.

Cientes as partes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000045-56.2024.5.17.0101

REQUERENTE	GENECI JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	FRANCISCO CALIMAN(OAB: 12426/ES)
REQUERIDO	SERRANA AUTO POSTO LTDA - ME
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO SEVES(OAB: 20990/ES)
REQUERIDO	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA
ADVOGADO	ERICA SANTANA ABREU(OAB: 13101/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- GENECI JOSE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c368a5 proferido nos autos.

As partes ficam intimadas para, no prazo comum de 8 dias, tomarem ciência do laudo pericial de ID. 685710f, e apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Cientes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000104-44.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	STHEFANIE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO FERREIRA RABELO(OAB: 40559/CE)
ADVOGADO	DOUGLAS MICHEL CAETANO(OAB: 253248/SP)
RECLAMADO	LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	STEPHANIE DE AZEVEDO SILVA(OAB: 18986/ES)
ADVOGADO	AYRTON ANJO CORDEIRO(OAB: 37849/ES)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE PASSONI TONINI(OAB: 17627/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- STHEFANIE MENDES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2c17c2 proferido nos autos.

De fato, a manifestação Id 159ec1f é intempestiva. Por isso, o teor

respectivo em nada será considerado.

Quanto ao requerimento de intimação das testemunhas, esclareço que é ônus das partes e advogados diligenciarem para que as testemunhas compareçam à sala de audiências independentemente de intimações, que só serão autorizadas em situações extraordinárias previamente documentadas. Na hipótese de oitiva telepresencial, as testemunhas não serão ouvidas no endereço dos escritórios dos advogados ou das partes. Elas deverão estar em ambientes diversos daqueles ocupados por partes e procuradores. A inobservância desta regra acarretará o indeferimento da prova sem adiamento da audiência para que sejam ouvidas em outra oportunidade. Por fim, na ocasião da oitiva, as testemunhas deverão exibir preferencialmente carteira de trabalho ou de identidade oficial.

Cientes as partes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000602-24.2021.5.17.0012

RECLAMANTE	BRUNO SOYKA
ADVOGADO	DANIELA BERNABE COELHO(OAB: 16206/ES)
ADVOGADO	ADILSON GUIOTTO TORRES(OAB: 6922/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA(OAB: 39733/ES)
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34b0144 proferido nos autos.

O exequente comprovou o depósito do valor recebido a maior por ocasião do pagamento do alvará expedido em 21 de março de 2024, que será liberado ao executado tão logo informe uma conta para recebimento.

Por ora, aguardemos o prazo concedido ao executado para cumprimento das demais obrigações.

Partes cientes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000602-24.2021.5.17.0012

RECLAMANTE	BRUNO SOYKA
ADVOGADO	DANIELA BERNABE COELHO(OAB: 16206/ES)
ADVOGADO	ADILSON GUIOTTO TORRES(OAB: 6922/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA(OAB: 39733/ES)
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO SOYKA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34b0144 proferido nos autos.

O exequente comprovou o depósito do valor recebido a maior por ocasião do pagamento do alvará expedido em 21 de março de 2024, que será liberado ao executado tão logo informe uma conta para recebimento.

Por ora, aguardemos o prazo concedido ao executado para cumprimento das demais obrigações.

Partes cientes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000279-38.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	JOSE VARGAS JUNIOR
ADVOGADO	EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN(OAB: 32845/PR)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VARGAS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a1feda proferido nos autos.

Designo audiência UNA para **05/06/2024 13:50 horas**.

A defesa, com documentos, deverá ser exibida por peticionamento eletrônico, no sistema PJe, em até 24 horas antes da audiência.

As partes e os procuradores poderão comparecer presencialmente ou telepresencialmente em sala de audiência para serem ouvidas, as primeiras, sob pena de confissão, a teor da Súmula 74 do TST.

Na hipótese de as partes comparecerem pessoalmente em sala de audiência, recomenda-se que os procuradores a acompanhem.

No insucesso da conciliação, será realizada a instrução processual.

Observada a natureza da matéria controvertida, ou a maior complexidade probatória, a fim de se assegurar a plenitude qualitativa do contraditório, a audiência, a critério do juiz, poderá ser adiada.

É ônus das partes e advogados diligenciarem para que as testemunhas compareçam à sala de audiências independentemente de intimações, que só serão autorizadas em situações extraordinárias previamente documentadas. Na hipótese de oitiva telepresencial, as testemunhas não serão ouvidas no endereço dos escritórios dos advogados ou das partes. Elas deverão estar em ambientes diversos daqueles ocupados por partes e procuradores.

A inobservância desta regra acarretará o indeferimento da prova sem adiamento da audiência para que sejam ouvidas em outra oportunidade. Por fim, na ocasião da oitiva, as testemunhas deverão exibir preferencialmente carteira de trabalho ou de identidade oficial.

Ciente o(a) reclamante, via DEJT.

Cite-se.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0014000-14.2011.5.17.0101

RECLAMANTE	SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO
ADVOGADO	MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO(OAB: 5679/ES)
ADVOGADO	SIMONE MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 4356/ES)
RECLAMADO	THADEU MAGNO DA SILVA - ME
RECLAMADO	ANDRE NUNES GOES
ADVOGADO	LEONARDO DE FREITAS SILVA(OAB: 11539/ES)
RECLAMADO	THADEU MAGNO DA SILVA
RECLAMADO	AG COMERCIO E ALIMENTACAO LTDA
RECLAMADO	EVOLUCAO COMERCIO E ALIMENTACAO LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	THADEU MAGNO DA SILVA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	ISABEL CURRY EVANGELISTA GOES
TERCEIRO INTERESSADO	ANGELA MARIA LUIZ
TERCEIRO INTERESSADO	GERALDO CORADINE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE NUNES GOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d6a3252 proferida nos autos.

Recebo o Agravo de Petição exibido em id:3dd2263.

Ao agravado.

Após, ao TRT.

Cientes as partes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0014000-14.2011.5.17.0101

RECLAMANTE	SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO
ADVOGADO	MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO(OAB: 5679/ES)
ADVOGADO	SIMONE MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 4356/ES)
RECLAMADO	THADEU MAGNO DA SILVA - ME
RECLAMADO	ANDRE NUNES GOES
ADVOGADO	LEONARDO DE FREITAS SILVA(OAB: 11539/ES)
RECLAMADO	THADEU MAGNO DA SILVA
RECLAMADO	AG COMERCIO E ALIMENTACAO LTDA
RECLAMADO	EVOLUCAO COMERCIO E ALIMENTACAO LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	THADEU MAGNO DA SILVA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	ISABEL CURRY EVANGELISTA GOES
TERCEIRO INTERESSADO	ANGELA MARIA LUIZ
TERCEIRO INTERESSADO	GERALDO CORADINE

Intimado(s)/Citado(s):

- SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d6a3252 proferida nos autos.

Recebo o Agravo de Petição exibido em id:3dd2263.

Ao agravado.

Após, ao TRT.

Cientes as partes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000545-93.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DIEGO MARTIGNONI(OAB: 65244/RS)
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)
RECLAMADO	FELIPE RODRIGUES BREIA COSTA
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a0b62b proferido nos autos.

O Exequente fica **intimado** para manifestar-se acerca do Agravo de Petição interposto no Id. 6ae111a em 08 dias.

Decorrido o prazo, **aguarde-se** a audiência já designada conforme ata de ID. 6397148.

Cientes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000545-93.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DIEGO MARTIGNONI(OAB: 65244/RS)
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)
RECLAMADO	FELIPE RODRIGUES BREIA COSTA
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE RODRIGUES BREIA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a0b62b proferido nos autos.

O Exequente fica **intimado** para manifestar-se acerca do Agravo de Petição interposto no Id. 6ae111a em 08 dias.

Decorrido o prazo, **aguarde-se** a audiência já designada conforme ata de ID. 6397148.

Cientes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000581-38.2022.5.17.0101

EXEQUENTE	ANILZA KLIPPEL
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
EXEQUENTE	DEJANIRA JARDIM LOBO SILVA
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
EXECUTADO	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
ADVOGADO	GIOVANA ESTEVAM DE ANDRADE(OAB: 226571/SP)
ADVOGADO	MISAEL MUNIZ SOUSA(OAB: 449633/SP)
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB: 17700/PE)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANILZA KLIPPEL
- DEJANIRA JARDIM LOBO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 053e695 proferido nos autos.

A executada efetuou o pagamento da quinta parcela do débito trabalhista (Id:bb76472). Porque o a parcelamento na forma do art. 916 do CPC prevê que as parcelas mensais serão acrescidas de correção monetária e de juros de mora de um por cento ao mês, à contadoria para apuração do débito remanescente, considerando os valores efetivamente recebidos pela exequente até o momento.

Vindo os cálculos, libere-se a quinta parcela a quem de direito e intime-se a executada para ciência do valor exato da última parcela da dívida.

Cientes as partes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000522-89.2018.5.17.0101

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	FUNDACAO HOSPITALAR E DE ASSIST SOC DE DOMINGOS MARTINS
ADVOGADO	IGOR VIEIRA MACEDO(OAB: 12456/ES)
ADVOGADO	JULIANA ELIR DE CASTRO SANTOS(OAB: 28375/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO HOSPITALAR E DE ASSIST SOC DE DOMINGOS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d58f87e proferido nos autos.

A executada presta esclarecimentos e justificativas às impugnações do Procurador do Trabalho, exibindo os documentos correspondentes, e requer a exclusão da multa por inadimplemento das obrigações impostas pelo julgado, com a consequente extinção da execução. Caso mantida a multa, pede a inclusão do feito em pauta para fins conciliatórios (Id:3a9a96c).

Sobre a exclusão ou não da multa, postergo a apreciação para oportunizar 10 dias para manifestação do MPT sobre a petição e documentos exibidos pela executada.

Como há manifesto interesse da devedora no cumprimento das obrigações, visto que a execução já se arrasta há anos, defiro o pedido de realização de audiência, que designo para **05/06/2024, às 13:40 horas.** Autorizo a participação das partes por videoconferência.

Após manifestação do MPT, voltem-me conclusos para verificação da necessidade de manutenção da audiência.

Partes cientes, via DEJT e sistema.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000497-37.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	JOSE DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FZ GRANITOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO TORRES FERNANDES(OAB: 8474/ES)
RECLAMADO	LUXSTONE MARMORES E GRANITOS LTDA
ADVOGADO	TAIANE PONTINI GROLA(OAB: 27497/ES)
ADVOGADO	MARCELO TORRES FERNANDES(OAB: 8474/ES)
RECLAMADO	JACSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	MARCELO TORRES FERNANDES(OAB: 8474/ES)
RECLAMADO	GRANSYSTEM SOFTWARE LTDA
ADVOGADO	MARCELO TORRES FERNANDES(OAB: 8474/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FZ GRANITOS LTDA
- GRANSYSTEM SOFTWARE LTDA
- JACSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO
- LUXSTONE MARMORES E GRANITOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fd5bffe proferida nos autos.

Diante da promoção de ID. 8090d85, homologo os cálculos elaborados pela Executada em ID. 0979ba5.

Logo, o total do débito é de R$90.676,59.

Esclareço que eventual discordância quanto aos valores deverá ser apresentada no momento oportuno, quando da garantia da execução.

Dispensa-se a ciência da União, ante o teor da Portaria Normativa PGF/AGU N. 047, de 7 jul. 2023.

O Executado fica **intimado** para efetuar o pagamento em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, ficando ciente também que o não pagamento espontâneo do débito, em 45 dias, implicará na inclusão do seu nome no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e na SERASA.

Na inércia, a Secretaria adotará as medidas necessárias para eficácia da execução.

Partes cientes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000581-38.2022.5.17.0101

EXEQUENTE	ANILZA KLIPPEL
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
EXEQUENTE	DEJANIRA JARDIM LOBO SILVA
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
EXECUTADO	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.
ADVOGADO	GIOVANA ESTEVAM DE ANDRADE(OAB: 226571/SP)
ADVOGADO	MISAEL MUNIZ SOUSA(OAB: 449633/SP)
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB: 17700/PE)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 053e695 proferido nos autos.

A executada efetuou o pagamento da quinta parcela do débito trabalhista (Id:bb76472). Porque o a parcelamento na forma do art. 916 do CPC prevê que as parcelas mensais serão acrescidas de correção monetária e de juros de mora de um por cento ao mês, à contadoria para apuração do débito remanescente, considerando os valores efetivamente recebidos pela exequente até o momento.

Vindo os cálculos, libere-se a quinta parcela a quem de direito e intime-se a executada para ciência do valor exato da última parcela da dívida.

Cientes as partes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000497-37.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	JOSE DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	FZ GRANITOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO TORRES FERNANDES(OAB: 8474/ES)
RECLAMADO	LUXSTONE MARMORES E GRANITOS LTDA
ADVOGADO	TAIANE PONTINI GROLA(OAB: 27497/ES)
ADVOGADO	MARCELO TORRES FERNANDES(OAB: 8474/ES)
RECLAMADO	JACSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	MARCELO TORRES FERNANDES(OAB: 8474/ES)
RECLAMADO	GRANSYSTEM SOFTWARE LTDA
ADVOGADO	MARCELO TORRES FERNANDES(OAB: 8474/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DOS SANTOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fd5bffe proferida nos autos.

Diante da promoção de ID. 8090d85, homologo os cálculos elaborados pela Executada em ID. 0979ba5.

Logo, o total do débito é de R$90.676,59.

Esclareço que eventual discordância quanto aos valores deverá ser

apresentada no momento oportuno, quando da garantia da execução.

Dispensa-se a ciência da União, ante o teor da Portaria Normativa PGF/AGU N. 047, de 7 jul. 2023.

O Executado fica **intimado** para efetuar o pagamento em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, ficando ciente também que o não pagamento espontâneo do débito, em 45 dias, implicará na inclusão do seu nome no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e na SERASA.

Na inércia, a Secretaria adotará as medidas necessárias para eficácia da execução.

Partes cientes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000288-68.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	DIEGO DIAS COSTA
ADVOGADO	SIDNEY FONSECA SARAIVA(OAB: 11857/ES)
RECLAMADO	MEC SOLUCOES CARGA E DESCARGA LTDA
ADVOGADO	RAYSSA CALDEIRA RAMOS(OAB: 31669/ES)
RECLAMADO	MULT SERVICOS DE CARGAS E DESCARGA LTDA
ADVOGADO	RAYSSA CALDEIRA RAMOS(OAB: 31669/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EDUARDO BISSOLI DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO DIAS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 246548d proferido nos autos.

Defiro a dilação requerida no ID. 6e9f06a .

Cientes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000288-68.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	DIEGO DIAS COSTA
ADVOGADO	SIDNEY FONSECA SARAIVA(OAB: 11857/ES)
RECLAMADO	MEC SOLUCOES CARGA E DESCARGA LTDA
ADVOGADO	RAYSSA CALDEIRA RAMOS(OAB: 31669/ES)
RECLAMADO	MULT SERVICOS DE CARGAS E DESCARGA LTDA
ADVOGADO	RAYSSA CALDEIRA RAMOS(OAB: 31669/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EDUARDO BISSOLI DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
- MEC SOLUCOES CARGA E DESCARGA LTDA
- MULT SERVICOS DE CARGAS E DESCARGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 246548d proferido nos autos.

Defiro a dilação requerida no ID. 6e9f06a .

Cientes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000128-77.2021.5.17.0101

RECLAMANTE	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	MARIA LUIZA DE MELO SILVA
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	CLEIDIANE CARVALHO KAPICHE PEREIRA
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	DEUSILENE SONIA BOZZI PIMENTA DE SOUSA
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	IDALINA VITORAZZI VENTORIM
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	JOSIMARY RIBEIRO
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	JULIANA CASSINI TOSI LAMEIRA
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ADVOGADO	EVANDRO SANT ANNA SONCIM(OAB: 9810/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7aa896e proferido nos autos.

Expeça-se alvará para recolhimento da contribuição previdenciária conforme guia de ID. a8985b2.

Intimada no ID. 0988991 a Exequente Juliana Cassini Tosi Lameira manteve-se silente, devendo receber seu crédito integralmente via precatório.

Verifique a Secretaria através do convênio Bacen CCS os dados bancários dos credores da planilha de ID. 05c341c.

Quitada a RPV e com a informação das contas bancárias, **remetam-se** os autos à Contadoria para atualização dos valores e remessa ao SEPREC, visando à expedição de precatório para pagamento do crédito remanescente, diretamente no sistema GPREC.

Vindo os autos com o pagamento, os dados deverão ser lançados junto ao sistema GPREC e PJE.

Cientes as partes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000128-77.2021.5.17.0101

RECLAMANTE	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	MARIA LUIZA DE MELO SILVA
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	CLEIDIANE CARVALHO KAPICHE PEREIRA
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	DEUSILENE SONIA BOZZI PIMENTA DE SOUSA
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	IDALINA VITORAZZI VENTORIM
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	JOSIMARY RIBEIRO
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMANTE	JULIANA CASSINI TOSI LAMEIRA
ADVOGADO	GRACIANDRE PEREIRA PINTO(OAB: 11838/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ADVOGADO	EVANDRO SANT ANNA SONCIM(OAB: 9810/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEIDIANE CARVALHO KAPICHE PEREIRA
- DEUSILENE SONIA BOZZI PIMENTA DE SOUSA
- IDALINA VITORAZZI VENTORIM
- JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
- JOSIMARY RIBEIRO
- JULIANA CASSINI TOSI LAMEIRA
- MARIA LUIZA DE MELO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7aa896e proferido nos autos.

Expeça-se alvará para recolhimento da contribuição previdenciária conforme guia de ID. a8985b2.

Intimada no ID. 0988991 a Exequente Juliana Cassini Tosi Lameira manteve-se silente, devendo receber seu crédito integralmente via precatório.

Verifique a Secretaria através do convênio Bacen CCS os dados bancários dos credores da planilha de ID. 05c341c.

Quitada a RPV e com a informação das contas bancárias, **remetam-se** os autos à Contadoria para atualização dos valores e remessa ao SEPREC, visando à expedição de precatório para pagamento do crédito remanescente, diretamente no sistema GPREC.

Vindo os autos com o pagamento, os dados deverão ser lançados junto ao sistema GPREC e PJE.

Cientes as partes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000270-80.2024.5.17.0132

RECLAMANTE	JOAO VELASCO
ADVOGADO	IVANILDO GEREMIAS DA SILVA(OAB: 30875/ES)
RECLAMADO	PAULO CESAR DE ALMEIDA PORTES
ADVOGADO	SUZANYH PERES VENIALI(OAB: 198972/RJ)
ADVOGADO	DIEGO DE ALMEIDA LEMOS(OAB: 189294/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR DE ALMEIDA PORTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e9db09 proferido nos autos.

Diante do equívoco, eis que Bom Jesus do Norte se situa no âmbito da jurisdição das Varas do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim, devolvam-se os autos àquele MM. Juízo.

Partes cientes via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000270-80.2024.5.17.0132

RECLAMANTE	JOAO VELASCO
ADVOGADO	IVANILDO GEREMIAS DA SILVA(OAB: 30875/ES)
RECLAMADO	PAULO CESAR DE ALMEIDA PORTES
ADVOGADO	SUZANYH PERES VENIALI(OAB: 198972/RJ)
ADVOGADO	DIEGO DE ALMEIDA LEMOS(OAB: 189294/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VELASCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e9db09 proferido nos autos.

Diante do equívoco, eis que Bom Jesus do Norte se situa no âmbito da jurisdição das Varas do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim, devolvam-se os autos àquele MM. Juízo.

Partes cientes via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000588-06.2017.5.17.0101

RECLAMANTE	LUIZ MARCOS DE SOUZA TULLI
ADVOGADO	DANIELA BERNABE COELHO(OAB: 16206/ES)
ADVOGADO	ADILSON GUIOTTO TORRES(OAB: 6922/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2fe93e4 proferido nos autos.

A **Contadoria** para adequar os cálculos ao Acórdão de ID. ee209cf, vez que não há outras alterações ao julgado.

Há depósitos recursais conforme ID. d3e5da1, ID. fa1b22f e ID. bde247c.

As custas foram recolhidas conforme ID. b1f03ba, ID. 9c6ef5c e ID. aa9189c.

Vindo os cálculos **intimem-se** as partes para, no prazo comum de 8 dias, tomarem ciência dos novos cálculos e apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Cientes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000588-06.2017.5.17.0101

RECLAMANTE	LUIZ MARCOS DE SOUZA TULLI
ADVOGADO	DANIELA BERNABE COELHO(OAB: 16206/ES)
ADVOGADO	ADILSON GUIOTTO TORRES(OAB: 6922/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ MARCOS DE SOUZA TULLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2fe93e4 proferido nos autos.

A **Contadoria** para adequar os cálculos ao Acórdão de ID. ee209cf, vez que não há outras alterações ao julgado.

Há depósitos recursais conforme ID. d3e5da1, ID. fa1b22f e ID. bde247c.

As custas foram recolhidas conforme ID. b1f03ba, ID. 9c6ef5c e ID. aa9189c.

Vindo os cálculos **intimem-se** as partes para, no prazo comum de 8 dias, tomarem ciência dos novos cálculos e apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Cientes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000210-16.2018.5.17.0101

RECLAMANTE	NARCISO MARQUES
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
ADVOGADO	PEDRO GERALDO FERREIRA DA COSTA(OAB: 19430/ES)
RECLAMADO	DANIELLE C S TESCH - EPP
ADVOGADO	JONATHAN DE PAULA BOENO(OAB: 27025/ES)
ADVOGADO	FRANCISCO BRAVIN PEREIRA(OAB: 28038/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE C S TESCH - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db93808 proferido nos autos.

O exequente noticia o inadimplemento da décima parcela do acordo vencida em 15 de abril. Por isso, requer a intimação da parte para comprovar o adimplemento da obrigação. Defiro. A executada deverá exibir o comprovante de pagamento da décima parcela em 48 horas, sob pena de antecipação das parcelas vincendas e incidência da multa pactuada.

Na inércia, execute-se.

Cientes as partes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000210-16.2018.5.17.0101

RECLAMANTE	NARCISO MARQUES
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
ADVOGADO	PEDRO GERALDO FERREIRA DA COSTA(OAB: 19430/ES)
RECLAMADO	DANIELLE C S TESCH - EPP
ADVOGADO	JONATHAN DE PAULA BOENO(OAB: 27025/ES)
ADVOGADO	FRANCISCO BRAVIN PEREIRA(OAB: 28038/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NARCISO MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db93808 proferido nos autos.

O exequente noticia o inadimplemento da décima parcela do acordo vencida em 15 de abril. Por isso, requer a intimação da parte para comprovar o adimplemento da obrigação. Defiro. A executada deverá exibir o comprovante de pagamento da décima parcela em 48 horas, sob pena de antecipação das parcelas vincendas e incidência da multa pactuada.

Na inércia, execute-se.

Cientes as partes pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000528-57.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	ROBSON PAGIO
ADVOGADO	PEDRO GERALDO FERREIRA DA COSTA(OAB: 19430/ES)
RECLAMANTE	LEANDRO COLODETI CANAL
ADVOGADO	PEDRO GERALDO FERREIRA DA COSTA(OAB: 19430/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ADVOGADO	EVANDRO SANT ANNA SONCIM(OAB: 9810/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ALDAIR FORTUNATO REBULI

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 47ecac9 proferido nos autos.

Fica o Executado, novamente, intimado para comprovar os recolhimentos diretamente nas contas vinculadas dos trabalhadores conforme os valores relativos ao FGTS das RPV s

ID. 6877153 e ID. efed94b, em 05 dias, sob pena de execução.

Ciente pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000296-11.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	ARILDO FOESCH
ADVOGADO	SEFERINO SCHAEFFER(OAB: 27266/ES)
RECLAMADO	LOC TERRA MARQUARDT TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO	PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS(OAB: 9456/ES)
ADVOGADO	PABLO HENRIQUE DE MELO(OAB: 98971/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARILDO FOESCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a987a5 proferido nos autos.

Fica o Exequente **intimado** a indicar o correto número de sua conta bancária, em 05 dias, vez que a numeração indicada na petição de ID. 35380a6 não permitiu a confecção do alvará apontando incorreção nos dados.

Ciente pelo DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000171-43.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECLAMADO	CAFE TEEIRO LTDA
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAFE TEEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e86dfe8 proferido nos autos.

Os cálculos de liquidação elaborados pelo Sindicato-autor foram impugnados pela reclamada (id:089967a), que ainda pede a designação de audiência para fins conciliatórios e a intimação dos substituídos para comparecimento, visto que pretende realizar acordo para pagamento direto a cada trabalhador.

O sindicato possui legitimidade para propor ação que objetiva o cumprimento de cláusulas normativas previstas em acordos e convenções coletivos. Não se trata de representação dos trabalhadores de uma categoria profissional, mas sim de substituição processual, visto que pleiteia em seu nome direito de terceiro. No caso dos autos, o Sindicato dos Trabalhadores em Alimentação e Afins do Estado do Espírito Santo é o verdadeiro autor desta ação de cumprimento, que ingressou em juízo sem a necessidade de consentimento dos substituídos, e da mesma forma não necessitará para firmar acordo. Por isso, na audiência que marco para **22/05/2024, às 14:30 horas**, para fins conciliatórios, somente reclamante e reclamada estão intimadas para comparecimento.

Sem prejuízo, oportunizo 5 dias para que o Sindicato-autor se manifeste sobre a impugnação aos seus cálculos e, sendo o caso, retifique-os.

Partes cientes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000171-43.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECLAMADO	CAFE TEEIRO LTDA
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e86dfe8 proferido nos autos.

Os cálculos de liquidação elaborados pelo Sindicato-autor foram impugnados pela reclamada (id:089967a), que ainda pede a designação de audiência para fins conciliatórios e a intimação dos substituídos para comparecimento, visto que pretende realizar acordo para pagamento direto a cada trabalhador.

O sindicato possui legitimidade para propor ação que objetiva o cumprimento de cláusulas normativas previstas em acordos e convenções coletivos. Não se trata de representação dos trabalhadores de uma categoria profissional, mas sim de substituição processual, visto que pleiteia em seu nome direito de terceiro. No caso dos autos, o Sindicato dos Trabalhadores em Alimentação e Afins do Estado do Espírito Santo é o verdadeiro autor desta ação de cumprimento, que ingressou em juízo sem a necessidade de consentimento dos substituídos, e da mesma forma não necessitará para firmar acordo. Por isso, na audiência que marco para **22/05/2024, às 14:30 horas**, para fins conciliatórios, somente reclamante e reclamada estão intimadas para comparecimento.

Sem prejuízo, oportunizo 5 dias para que o Sindicato-autor se manifeste sobre a impugnação aos seus cálculos e, sendo o caso, retifique-os.

Partes cientes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000377-91.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	RODRIGO OTTO
ADVOGADO	ARTHUR ANTUNES BELO(OAB: 21301/ES)
RECLAMADO	COMERCIO DE MADEIRA SERRANA EIRELI
ADVOGADO	ROMULLO KRAUSE GASPERAZZO(OAB: 36707/ES)
ADVOGADO	CLEBERSON JOSE GASPERAZZO(OAB: 21429/ES)
PERITO	EDUARDO BISSOLI DIAS
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE MADEIRA SERRANA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 916dcf5 proferida nos autos.

Recebo o recurso ordinário exibido em id 5757092.

Ao recorrido.

Após, ao TRT.

Partes cientes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000377-91.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	RODRIGO OTTO
ADVOGADO	ARTHUR ANTUNES BELO(OAB: 21301/ES)
RECLAMADO	COMERCIO DE MADEIRA SERRANA EIRELI
ADVOGADO	ROMULLO KRAUSE GASPERAZZO(OAB: 36707/ES)
ADVOGADO	CLEBERSON JOSE GASPERAZZO(OAB: 21429/ES)
PERITO	EDUARDO BISSOLI DIAS
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO OTTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 916dcf5 proferida nos autos.

Recebo o recurso ordinário exibido em id 5757092.

Ao recorrido.

Após, ao TRT.

Partes cientes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000046-41.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	GESIO AMADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DAVI AMORIM FLORINDO DE OLIVEIRA(OAB: 34831/ES)
ADVOGADO	ERICH AUGUSTO FILGUEIRA FLORINDO(OAB: 15396/ES)

RECLAMADO	HAZA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA AMARAL DE MESSIAS(OAB: 9171/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAZA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 142c5f6 proferido nos autos.

Defiro a retenção dos honorários contratuais de 30% requerida no ID. 47594e1, diante do contrato apresentado no ID. c7c8659.

Expeça-se alvará ao Exequente e ao seu patrono nas contas e valores indicados na petição de ID. 47594e1.

A Executada fica **intimada** a efetuar os depósitos **diretamente** na conta bancária indicada na petição em ID. 47594e1.

Aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

Cientes pelo DJET.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000046-41.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	GESIO AMADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DAVI AMORIM FLORINDO DE OLIVEIRA(OAB: 34831/ES)
ADVOGADO	ERICH AUGUSTO FILGUEIRA FLORINDO(OAB: 15396/ES)
RECLAMADO	HAZA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA
ADVOGADO	ANA CAROLINA AMARAL DE MESSIAS(OAB: 9171/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESIO AMADO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 142c5f6 proferido nos autos.

Defiro a retenção dos honorários contratuais de 30% requerida no ID. 47594e1, diante do contrato apresentado no ID. c7c8659.

Expeça-se alvará ao Exequente e ao seu patrono nas contas e valores indicados na petição de ID. 47594e1.

A Executada fica **intimada** a efetuar os depósitos **diretamente** na conta bancária indicada na petição em ID. 47594e1.

Aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

Cientes pelo DJET.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 24 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000677-19.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	ANALIZA NOVAES PEREIRA COUFAL
ADVOGADO	YORRAN RODRIGUES MENEGHEL(OAB: 26214/ES)
ADVOGADO	RICARDO AGUIAR AZEREDO COSTA(OAB: 22234/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANALIZA NOVAES PEREIRA COUFAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID efd716a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Reclamação Trabalhista Ord0000677-19.2023.5.17.0101

Reclamante: Analiza Novaes Pereira Coufal

Reclamada: Staff Apoio Administrativo Terceirizado Ltda e Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Rito Ordinário

S E N T E N Ç A

I – Revelia

A 1ª reclamada não apresentou contestação. Por isso emergem os efeitos da confissão, que serão mensurados com base nas provas produzidas.

Outro norte interpretativo é que os efeitos da confissão de um litisconsorte, por ser ato personalíssimo, não pode prejudicar aquele que não exteriorizou expressamente a atitude/vontade de confessar.

II – Estabilidade da gestante

1.

A inicial narra que a reclamante foi admitida em 27 de abril de 2022, para exercer a função de professora de alunos com deficiência, e foi dispensada no dia 17 de janeiro de 2023, durante o estado gravídico, e sem que as verbas rescisórias fossem pagas.
Pede reconhecimento da estabilidade prevista no art. 10, II, b, do ADCT e pagamento da correspondente indenização.

2.

A certidão de nascimento Id 45daad2 comprova que a reclamante deu à luz em 07 de março de 2023. Por isso, não há dúvidas de que a dispensa ocorreu durante a gravidez.
Neste aspecto, o relatório 20/2023 (Id 986ac03), elaborado pela 2ª reclamada, confirma a resilição durante a gestação, bem como que a empregadora conhecia tal fato.
Portanto, a reclamante é detentora da garantia de emprego prevista no art. 10, II, b, do ADCT da CR/88.
Por não ser mais possível a reintegração ao emprego, conforme item II da Súmula 244 do TST, ela é credora da indenização substitutiva até 5 meses após o parto.
Ante a estabilidade provisória da gestante, determino o pagamento, a título indenizatório, dos salários a partir da dispensa até 5 meses após o parto, que corresponde ao período de 18 de janeiro de 2023 a 07 de agosto de 2023.

3.

A ex-empregadora deverá retificar a CTPS para constar saída em 07 de agosto de 2023.

4.

Em face da dispensa, a reclamante é credora das parcelas resilitórias, que devem ser apuradas levando em conta a proporcionalidade do fim da estabilidade em 07 de agosto de 2023.
São devidos os seguintes títulos: aviso prévio (33 dias), férias vencidas (12/12) 2022/2023 + 1/3, férias proporcionais (3/12) + 1/3 e 13º salário proporcional (7/12).

5.

A base de cálculo é o valor de R$2.619,00 que corresponde ao salário constante da ficha de registro de empregado Id 119fd50.

6.

Deverá ser deduzido o valor de R$6.176,58 pago pela 2ª reclamada diretamente à reclamante, conforme depósito Id feab054.

III – FGTS e Multa de 40%

A reclamante diz que a 1ª reclamada não recolheu o FGTS devido.
O extrato Id029f468 indica apenas um depósito em atraso referente a abril/2022 e materializa a inadimplência.
Em decorrência, é devida a diferença de FGTS não recolhido durante o vínculo, inclusive o período de estabilidade.
Em face da dispensa, é devida a multa de 40% sobre o FGTS.

IV – Multa do §8º do art. 477 da CLT

É incontroverso que as verbas resilitórias não foram pagas no decêndio que seguiu ao despedimento. É devida multa do §8º, do art. 477 da CLT, no valor de R$2.619,00.

V – Multa do art. 467 da CLT

A exigibilidade das parcelas resilitórias é igualmente incontroversa. Não pagas na data do comparecimento das partes à Justiça do Trabalho, a sanção em tela é inafastável.
Os valores do aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais + 1/3 e indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia deverão ser acrescidas de 50%.

VI – Dano moral

A reclamante requer indenização por dano moral, quantificada em R$10.000,00, no mínimo.
Não há controvérsia sobre o despedimento em curso de gestação, que garante estabilidade para a empregada por 5 meses após o parto.
O inadimplemento de cinco meses de salários e FGTS, somado à omissão de o empregador efetuar a baixa em CTPS, desequilibra qualquer orçamento familiar.
Agrava-se ainda pelo estado gravídico da empregada, que está particularmente mais sensível e vulnerável. Além disso, ela tem garantia de estabilidade no emprego, cuja norma é protetiva da família e da dignidade humana.
Nessa perspectiva, entendo que a reclamada realmente causos danos morais à ex-empregada.
O valor postulado na inicial é exagerado e desproporcional.

Observada a magnitude da lesão e sua repercussão no estado emocional da trabalhadora, sem se perder de vista o caráter pedagógico da sanção pecuniária, fixo a indenização em R$3.000,00 (três mil reais).
Juros e correção monetária na forma da Súmula 439 do C. TST.

VII - Responsabilidade subsidiária

Hora de examinar a extensão e/ou limites da responsabilidade da 2ª reclamada.
O Plenário do Supremo Tribunal Federal julgou o Recurso Extraordinário 760.931/DF, em que se discutia sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento da empresa terceirizada.
Prevaleceu o entendimento de que o artigo 71, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993) é "mais do que claro" ao exonerar o Poder Público da responsabilidade do pagamento das verbas trabalhistas por inadimplência da empresa prestadora de serviços.
A propósito, relembremos que, em 2010, o STF julgou a ADC 16, tendo reconhecido a constitucionalidade do artigo 71, §1º, da Lei 8666/1993, cujo teor se segue:

Art.71.O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
§1ºA inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

A decisão é no sentido de afastar a responsabilização subsidiária automática da Administração Pública quando a condenação vinha desacompanhada de prova inequívoca de que tivesse incorrido em conduta omissiva ou comissiva na fiscalização dos contratos.
O Ministro Luiz Fux, relator do voto vencedor, lembrou que a Lei 9.032/1995 introduziu o parágrafo 2º ao artigo 71 da Lei de Licitações para prever a responsabilidade solidária do Poder Público sobre os encargos previdenciários.
E argumentou que:

"Se quisesse, o legislador teria feito o mesmo em relação aos encargos trabalhistas; Se não o fez, é porque entende que a administração pública já afere, no momento da licitação, a aptidão orçamentária e financeira da empresa contratada".

O entendimento do STF é o de que a constitucionalidade do art. 71 da lei nº 8.666/1993 não representa exclusão de responsabilidade da Administração; todavia, a culpa do ente público deve ser provada e analisada caso a caso, não se permitindo a responsabilização objetiva ou generalização acerca da culpain vigilando.
Conforme se fixou na decisão do RE 760.931/DF,a exclusão da responsabilidade da Administração, de acordo com o previsto no art. 71, §1º, da Lei 8.666/93, representa legítima escolha do legislador, máxime porque a Lei nº 9.032/95 incluiu no §2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93 exceção à regra de não responsabilização, com referência apenas a encargos previdenciários.
Em síntese: a Administração Pública somente poderá ser responsabilizada pela inadimplência das obrigações trabalhistas caso exista prova inequívoca de falha na fiscalização, cujo ônus caberá ao autor(a) da ação, nos termos do artigo 373, I, do CPC/15 e 818 da CLT.
O STF fixou, no RE 760.931/DF, tese de repercussão geral sobre a responsabilização da Administração Pública diante do inadimplemento de encargos trabalhistas pelos contratados.
Ei-la:

"O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93".

Em decorrência, ressalvado meu entendimento em sentido contrário, atualizo-o para, em sintonia, afastar a possibilidade automática da responsabilização da Administração Pública direta ou indireta – a interpretação é ampliativa, que o STF não fez qualquer distinção – por omissão ou deficiência na fiscalização endereçada ao acompanhamento do contrato celebrado com a prestadora de serviços.
No mais, verifico que o reclamante não trouxe razões ponderosas e/ou elementos convincentes que apontassem falhas na fiscalização engendrada pelo ente público.
Por isso, há impossibilidade de responsabilização subsidiária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito

Santo.

VIII - Assistência judiciária

Nos termos do item I da Súmula 463 do TST, a partir de 26.06.2017, para a concessão da assistência judiciária à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015).

Exibida a declaração (documento Id 8b0f4d5), concedo a gratuidade da justiça à reclamante.

IX - Honorários de sucumbência

O subscritor da inicial fez um bom trabalho e foram reconhecidos, ainda que parcialmente, os direitos postulados.

Por tudo isto, em consonância com o art. 791-A da CLT, condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de 15% em favor do procurador da reclamante.

Em 20 de outubro de 2021, em julgamento da ADIn 5766, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por maioria, declarou a inconstitucionalidade dos artigos 790-B, caput e §4º, e 791-A, §4º, da CLT.

Em decorrência, o beneficiário da justiça gratuita não pode ser obrigado a custear as verbas sucumbenciais em favor do patrono da reclamada, exegese que lhe garante o acesso à justiça.

X - Contribuição previdenciária e fiscal

Contribuições previdenciárias e Imposto de Renda seguirão as diretrizes da Súmula 368 do TST.

XI - Juros e correção monetária

Consoante tese fixada pelo STF: Tema 1191 (Leading Case: RE 1269353) determino a aplicação do IPCA-e, acrescido dos juros equivalentes à TR, na fase pré-judicial, e, a partir da distribuição, a taxa Selic.

Dispositivo

Rejeito os pedidos em face de Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo;

ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados por Analiza Novaes Pereira Coufal em face de Staff Apoio Administrativo Terceirizado Ltda, para condená-la à anotação da CTPS e ao pagamento de indenização correspondente aos salários de 18 de janeiro de 2023 a 07 de agosto de 2023, aviso prévio (33 dias), férias vencidas (12/12) 2022/2023 + 1/3, férias proporcionais (3/12) + 1/3, 13º salário proporcional (7/12), FGTS, multa de 40% sobre FGTS, multas do §8º do art. 477 da CLT e do art. 467 da CLT e dano moral.

.

Em tudo, observem-se os fundamentos, que integram este dispositivo.

Honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 15%.

A 1ª reclamada recolherá custas no valor de R$300,00 sobre R$15.000,00, valor arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

Venda Nova do Imigrante, 24 de abril de 2024.

Ricardo Menezes Silva
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante

Ricardo Costa dos Anjos
Assistente de Juiz

RICARDO MENEZES SILVA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000459-88.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
RECLAMADO	ELIANE VIEIRA 01546427970
ADVOGADO	ERIC HENRIQUE KLOSS(OAB: 19688/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE VIEIRA 01546427970

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte **RECLAMADA** intimado(s) para:

- Apresentar os cálculos de liquidação da sentença em 8 dias, os quais deverão ser elaborados exclusivamente por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se aos autos o arquivo PJC correspondente.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

SOLANGE BARROS LITTIG

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000879-35.2019.5.17.0101

RECLAMANTE	DARLETE MARIA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANA PETERLE DA SILVA(OAB: 15262/ES)
ADVOGADO	KARINA DA SILVA SILVERIO SONCIM(OAB: 12152/ES)
RECLAMADO	FRANCIANI MARTA DAMM MARTINS EIRELI
ADVOGADO	ANILTON COELHO PAGOTTO(OAB: 13579/ES)
RECLAMADO	EFIGENIA DAMM MARTINS
ADVOGADO	ANILTON COELHO PAGOTTO(OAB: 13579/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIANI MARTA DAMM MARTINS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte **RECLAMADA** intimado(s) para:

- Tomar ciência da penhora de numerário efetivada nas contas bancárias por meio do sistema SISBAJUD, para garantia da dívida trabalhista nos autos supracitados, podendo opor, querendo, embargos, no prazo de cinco dias.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

KEILA CRISTINA BRAVIM BENEDITO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000879-35.2019.5.17.0101

RECLAMANTE	DARLETE MARIA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANA PETERLE DA SILVA(OAB: 15262/ES)
ADVOGADO	KARINA DA SILVA SILVERIO SONCIM(OAB: 12152/ES)
RECLAMADO	FRANCIANI MARTA DAMM MARTINS EIRELI
ADVOGADO	ANILTON COELHO PAGOTTO(OAB: 13579/ES)
RECLAMADO	EFIGENIA DAMM MARTINS
ADVOGADO	ANILTON COELHO PAGOTTO(OAB: 13579/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- EFIGENIA DAMM MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte **RECLAMADA** intimado(s) para:

- Tomar ciência da penhora de numerário efetivada nas contas bancárias por meio do sistema SISBAJUD, para garantia da dívida trabalhista nos autos supracitados, podendo opor, querendo, embargos, no prazo de cinco dias.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

KEILA CRISTINA BRAVIM BENEDITO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000040-34.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	EVANDRO PATRICK PEISINO SARTI
ADVOGADO	ANA LUIZA SOARES BRITO(OAB: 189702/MG)
ADVOGADO	JOYCE ROMUALDO BRITO(OAB: 173987/MG)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3fa09db proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dispositivo

ACOLHO os pedidos formulados por Evandro Patrick Peisino Sarti em face de Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos para condená-la a pagar **R$61.956,82** a título de adicional de atividade de distribuição e/ou coleta externa (AADC) suprimido - 30% sobre o salário base -, observada prescrição quinquenal (11.9.2018), com reflexos em 13º salários, férias acrescidas do terço constitucional e FGTS.

Honorários advocatícios sucumbenciais - 5% sobre o valor da condenação, conforme tópico V.

Honorários periciais – R$600,00 -, conforme tópico XI.

Juros e correção monetária, segundo as diretrizes da Lei 8.177/1991, Súmulas 200 e 381 TST e tópico IX desta decisão. Isento a reclamada de recolher custas de R$1.239,14 sobre R$61.956,82, valor da condenação.

Intimem-se as partes.

Venda Nova do Imigrante, 13 abril de 2024.

Ricardo Menezes Silva

Juiz Federal Titular da Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante.

Márcia Dalcin Lemos

Assistente de Juiz

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000040-34.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	EVANDRO PATRICK PEISINO SARTI
ADVOGADO	ANA LUIZA SOARES BRITO(OAB: 189702/MG)
ADVOGADO	JOYCE ROMUALDO BRITO(OAB: 173987/MG)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO PATRICK PEISINO SARTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3fa09db proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dispositivo

ACOLHO os pedidos formulados por Evandro Patrick Peisino Sarti em face de Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos para condená-la a pagar **R$61.956,82** a título de adicional de atividade de distribuição e/ou coleta externa (AADC) suprimido - 30% sobre o salário base -, observada prescrição quinquenal (11.9.2018), com reflexos em 13º salários, férias acrescidas do terço constitucional e FGTS.

Honorários advocatícios sucumbenciais - 5% sobre o valor da condenação, conforme tópico V.

Honorários periciais – R$600,00 -, conforme tópico XI.

Juros e correção monetária, segundo as diretrizes da Lei 8.177/1991, Súmulas 200 e 381 TST e tópico IX desta decisão. Isento a reclamada de recolher custas de R$1.239,14 sobre R$61.956,82, valor da condenação.

Intimem-se as partes.

Venda Nova do Imigrante, 13 abril de 2024.

Ricardo Menezes Silva

Juiz Federal Titular da Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante.

Márcia Dalcin Lemos

Assistente de Juiz

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000192-19.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
RECLAMADO	DURVAL DIAS SANTIAGO - ME
ADVOGADO	SHEILA DE FREITAS COSTA(OAB: 20975/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7befdc9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O agravo de petição interposto pelo Sindicato-autor não foi conhecido pela instância superior (id:6f7e405).

As custas processuais de 90 reais fixadas na sentença foram pagas

pelo reclamado (id:5aa85f8), e devem ser liberadas à União.

Pago o alvará, e não restando saldo na conta judicial, arquivem-se os autos definitivamente, visto que não há outras verbas a liquidar, em razão da inexistência de empregados na empresa reclamada (Id:077a182).

Partes cientes pelo DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000192-19.2023.5.17.0101

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
RECLAMADO	DURVAL DIAS SANTIAGO - ME
ADVOGADO	SHEILA DE FREITAS COSTA(OAB: 20975/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DURVAL DIAS SANTIAGO - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7befdc9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O agravo de petição interposto pelo Sindicato-autor não foi conhecido pela instância superior (id:6f7e405).

As custas processuais de 90 reais fixadas na sentença foram pagas pelo reclamado (id:5aa85f8), e devem ser liberadas à União.

Pago o alvará, e não restando saldo na conta judicial, arquivem-se os autos definitivamente, visto que não há outras verbas a liquidar, em razão da inexistência de empregados na empresa reclamada (Id:077a182).

Partes cientes pelo DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000274-16.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	PAULO SERGIO SILVA DE JESUS
ADVOGADO	MANOELA FONSECA DE OLIVEIRA QUINELATO(OAB: 32838/ES)
ADVOGADO	MAYARA PEZZIN EDUARDO(OAB: 40728/ES)
RECLAMADO	CHARLEY BRUNO FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO SILVA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e8a49a proferido nos autos.

A citação não foi realizada, eis que incompleto o endereço, conforme certidão Id fbdb870.

Intime-se o reclamante para, em 5 dias, fornecer informações que auxiliem na localização do reclamado, interpretando-se a inércia como desistência da ação.

Vindo a informação, cite-se.

Ciente o reclamante via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000816-78.2017.5.17.0101

RECLAMANTE	MARCIO DIAS DOS SANTOS
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 06fa770 proferido nos autos.

O prazo de embargos decorreu sem manifestação. Em decorrência, expeçam-se as RPVs para pagamento do débito trabalhista, com os respectivos registros no GPREC.

Parte ciente, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000103-98.2020.5.17.0101

RECLAMANTE	JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO	ROZIANI COSTA DE ARAUJO(OAB: 22840/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO SAHLIAH/CTL
ADVOGADO	FABIO DE JESUS NEVES(OAB: 252830/SP)
PERITO	RENATO PINHEIRO
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO SAHLIAH/CTL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d4a608c proferido nos autos.

Por ora, aguarde-se o pagamento da última parcela do acordo, prevista para 25 de maio/2024, conforme despacho Id ef3e58d.

Partes cientes via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000103-98.2020.5.17.0101

RECLAMANTE	JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO	ROZIANI COSTA DE ARAUJO(OAB: 22840/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO SAHLIAH/CTL
ADVOGADO	FABIO DE JESUS NEVES(OAB: 252830/SP)
PERITO	RENATO PINHEIRO
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d4a608c proferido nos autos.

Por ora, aguarde-se o pagamento da última parcela do acordo, prevista para 25 de maio/2024, conforme despacho Id ef3e58d.

Partes cientes via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000498-85.2023.5.17.0101

CONSIGNANTE	WVS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
CONSIGNATÁRIO	ERIVELTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	CHARLES WAGNER GREGORIO(OAB: 9746/ES)
ADVOGADO	EVILASIO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 5026/ES)
ADVOGADO	FABIO EDUARDO FERRAZ BATISTA(OAB: 76038/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO	CHARLES WAGNER GREGORIO(OAB: 9746/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	JULIANA LARA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	EVILASIO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 5026/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVELTON ALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc981de proferido nos autos.

Oficie-se à seguradora (Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A - CNPJ 02.102.498/0001-29) para que efetue o pagamento da indenização do seguro de vida da Apólice: 69400,Convênio: 85485, Processo: 36651, apenas com os documentos já fornecidos pelos beneficiários do segurado Erivelton Alves de Souza (CPF: 027.845.627-86), mediante depósito judicial, vinculado a este processo. Deverá ainda informar que são os beneficiários respectivos. Anexe cópia da apólice Id 87d55bb.

Partes cientes via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000498-85.2023.5.17.0101

CONSIGNANTE	WVS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)

ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
CONSIGNATÁRIO	ERIVELTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	CHARLES WAGNER GREGORIO(OAB: 9746/ES)
ADVOGADO	EVILASIO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 5026/ES)
ADVOGADO	FABIO EDUARDO FERRAZ BATISTA(OAB: 76038/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO	CHARLES WAGNER GREGORIO(OAB: 9746/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	JULIANA LARA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	EVILASIO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 5026/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WVS CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc981de proferido nos autos.

Oficie-se à seguradora (Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A - CNPJ 02.102.498/0001-29) para que efetue o pagamento da indenização do seguro de vida da Apólice: 69400,Convênio: 85485, Processo: 36651, apenas com os documentos já fornecidos pelos beneficiários do segurado Erivelton Alves de Souza (CPF: 027.845.627-86), mediante depósito judicial, vinculado a este processo. Deverá ainda informar que são os beneficiários respectivos. Anexe cópia da apólice Id 87d55bb.

Partes cientes via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000192-82.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	LUCAS BRIAN DE SOUZA
ADVOGADO	SHEILA DE FREITAS COSTA(OAB: 20975/ES)
RECLAMADO	NATHAN BARBOSA GOUVEIA - ME
ADVOGADO	JOAO BATISTA DE SOUZA LOPES(OAB: 19063/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHAN BARBOSA GOUVEIA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0661ad4 proferido nos autos.

O acordo celebrado entre as partes foi cumprido. Contudo, não há notícia nos autos do recolhimento das custas processuais de 25 reais fixadas na sentença homologatória. Por isso, fica o executado intimado para comprovar o pagamento em 48 horas, sob pena de penhora.

Na inércia, execute-se.

Parte ciente, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000031-72.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	VANDERLEI BATISTA
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
RECLAMADO	STAR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CELIA MARIA RODRIGUES SANTANA(OAB: 152187/SP)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEI BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4bacb2a proferida nos autos.

Recebo o recurso ordinário exibido em id 37124b3.

Ao recorrido.

Após, ao TRT.

Partes cientes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000023-95.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	TIAGO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO GERALDO FERREIRA DA COSTA(OAB: 19430/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)

PERITO	EDUARDO DENADAI

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3d5739 proferido nos autos.

Diante da manifestação Id 3b7c477, intime-se o perito para prestar esclarecimentos em 5 dias.

Após, dê-se ciência às partes.

Designo audiência de instrução para **22/05/2024 14:50 horas**.

As partes e os procuradores poderão comparecer presencialmente ou telepresencialmente em sala de audiência para serem ouvidas, as primeiras, sob pena de confissão, a teor da Súmula 74 do TST.

Na hipótese de as partes comparecerem pessoalmente em sala de audiência, recomenda-se que os procuradores a acompanhem.

É ônus das partes e advogados diligenciarem para que as testemunhas compareçam à sala de audiências independentemente de intimações, que só serão autorizadas em situações extraordinárias previamente documentadas. Na hipótese de oitiva telepresencial, as testemunhas não serão ouvidas no endereço dos escritórios dos advogados ou das partes. Elas deverão estar em ambientes diversos daqueles ocupados por partes e procuradores.

A inobservância desta regra acarretará o indeferimento da prova sem adiamento da audiência para que sejam ouvidas em outra oportunidade. Por fim, na ocasião da oitiva, as testemunhas deverão exibir preferencialmente carteira de trabalho ou de identidade oficial.

Cientes as partes, via DEJT, e o perito, via sistema.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000031-72.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	VANDERLEI BATISTA
ADVOGADO	WAGNER JOSE MARANGUANHE(OAB: 25888/ES)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
RECLAMADO	STAR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	CELIA MARIA RODRIGUES SANTANA(OAB: 152187/SP)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- STAR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4bacb2a proferida nos autos.

Recebo o recurso ordinário exibido em id 37124b3.

Ao recorrido.

Após, ao TRT.

Partes cientes, via DEJT.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000023-95.2024.5.17.0101

RECLAMANTE	TIAGO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO GERALDO FERREIRA DA COSTA(OAB: 19430/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EDUARDO DENADAI

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO ANDRADE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3d5739 proferido nos autos.

Diante da manifestação Id 3b7c477, intime-se o perito para prestar esclarecimentos em 5 dias.

Após, dê-se ciência às partes.

Designo audiência de instrução para **22/05/2024 14:50 horas**.

As partes e os procuradores poderão comparecer presencialmente ou telepresencialmente em sala de audiência para serem ouvidas, as primeiras, sob pena de confissão, a teor da Súmula 74 do TST.

Na hipótese de as partes comparecerem pessoalmente em sala de audiência, recomenda-se que os procuradores a acompanhem.

É ônus das partes e advogados diligenciarem para que as testemunhas compareçam à sala de audiências independentemente de intimações, que só serão autorizadas em situações

extraordinárias previamente documentadas. Na hipótese de oitiva telepresencial, as testemunhas não serão ouvidas no endereço dos escritórios dos advogados ou das partes. Elas deverão estar em ambientes diversos daqueles ocupados por partes e procuradores. A inobservância desta regra acarretará o indeferimento da prova sem adiamento da audiência para que sejam ouvidas em outra oportunidade. Por fim, na ocasião da oitiva, as testemunhas deverão exibir preferencialmente carteira de trabalho ou de identidade oficial.

Cientes as partes, via DEJT, e o perito, via sistema.

VENDA N IMIGRANTE/ES, 25 de abril de 2024.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000841-21.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	ENIO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
ADVOGADO	CAMILLA GOMES DE ALMEIDA BADA(OAB: 11199/ES)
RECLAMADO	P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A
ADVOGADO	MARLUS FAGUNDES DE ALMEIDA(OAB: 16929/BA)
RECLAMADO	ECOCLORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
ADVOGADO	MARCUS MODENESI VICENTE(OAB: 13280/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ECOCLORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
- P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0cf60f9 proferido nos autos.

Vistos etc.

Em atenção aos requerimentos das partes, inicialmente, por ora, indefere-se a suspensão processual requerida pelas reclamadas nas peças de ids 1b59d27 e c629ab2, atrelada à prova pericial que está sendo realizada na ação coletiva, uma vez que não houve anuência do autor, que tem o direito de fazer a prova em sua ação individual.

Ademais, verifica-se que, inclusive, o reclamante já elaborou demonstrativos contábeis nos id 226a33 e id ad099ac.

Assim, defere-se o prazo de 15 dias para que as reclamadas tomem ciência e apresentem manifestações, ficando cientes de que havendo impugnação, deverá ser fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância e acompanhada de memória de cálculos, sob pena de ser rejeitada.

Por outro lado, tendo em vista o requerimento autoral de expedição de ofício ao MTE para que seja encaminhado ao juízo a cópia da RAIS 2020 e 2021 referente a empresa P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A, CNPJ 03.391.001/0001-00, **defere-se o adiamento da audiência designada para o dia 29/04/2024**, vez que restará prejudicado o encerramento da instrução.

Expeça-se o ofício ao MTE nos autos do Processo nº 0000499-10.2023.5.17.0121.

Desde já, designo audiência para encerramento da instrução na modalidade híbrida para o dia 24/09/2024 16:00 horas.

Observe a Secretaria a designação de pauta conjunta com a dos autos 0000499-10.2023.5.17.0121.

Junte-se cópia do presente despacho no processo n. 0000499-10.2023.5.17.0121.

A injustificada ausência das partes ao ato importará a confissão quanto à matéria de fato (Súmula 74, I, do TST), cabendo aos respectivos advogados adverti-las quanto a tal consequência.

As testemunhas deverão ser intimadas pelos advogados das partes observado o procedimento regulamentado pelo artigo 455 do CPC.

Tendo em vista que o feito tramita sob a chancela do Juízo 100% Digital, é permitida a participação das partes, advogados e testemunhas de forma remota, em sistema de videoconferência, por meio da plataforma ZOOM, nos termos do artigo 2º do ATO PRESI SECOR Nº 13/2023.

Para participação remota, os advogados das partes deverão acessar o portal das audiências telepresenciais, disponível através do link https://www.trt17.jus.br/audiencias, utilizando-se de login e senha próprios, a fim de obter o link de acesso à audiência telepresencial, o qual deverão encaminhar às partes que representam e respectivas testemunhas.

Todos deverão adentrar à sala virtual de audiências da Vara do Trabalho de Aracruz na data e horário designados.

Caberá aos advogados instruir as partes e testemunhas de que para participação na audiência de forma remota o computador ou dispositivo móvel a ser utilizado deverá possuir e estar com câmera e microfones em perfeito estado de funcionamento, bem como de que há necessidade de acesso à internet, com estabilidade de

conexão, e utilização do aplicativo ZOOM.

As partes ficam cientes de que assumem o ônus quanto ao devido acesso, na forma, horário e modo corretos (próprios, de seus advogados e testemunhas), conforme avaliação do magistrado que presidir a assentada.

Excepcionalmente, poderá ser expedida carta precatória para a oitiva da parte e/ou testemunha domiciliadas fora da Comarca, desde que devidamente fundamentada tal necessidade.

Com a resposta ao ofício, intimem-se as partes com prazo de 5 dias para ciência e manifestação.

Ficam cientes e intimadas as partes dos termos do presente ato, por seus advogados, com a publicação no DEJT.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

SILVANA DO EGITO BALBI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000841-21.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	ENIO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
ADVOGADO	CAMILLA GOMES DE ALMEIDA BADA(OAB: 11199/ES)
RECLAMADO	P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A
ADVOGADO	MARLUS FAGUNDES DE ALMEIDA(OAB: 16929/BA)
RECLAMADO	ECOCLORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
ADVOGADO	MARCUS MODENESI VICENTE(OAB: 13280/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENIO NUNES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0cf60f9 proferido nos autos.

Vistos etc.

Em atenção aos requerimentos das partes, inicialmente, por ora, indefere-se a suspensão processual requerida pelas reclamadas nas peças de ids 1b59d27 e c629ab2, atrelada à prova pericial que está sendo realizada na ação coletiva, uma vez que não houve anuência do autor, que tem o direito de fazer a prova em sua ação individual.

Ademais, verifica-se que, inclusive, o reclamante já elaborou demonstrativos contábeis nos id 226a33 e id ad099ac.

Assim, defere-se o prazo de 15 dias para que as reclamadas tomem ciência e apresentem manifestações, ficando cientes de que havendo impugnação, deverá ser fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância e acompanhada de memória de cálculos, sob pena de ser rejeitada.

Por outro lado, tendo em vista o requerimento autoral de expedição de ofício ao MTE para que seja encaminhado ao juízo a cópia da RAIS 2020 e 2021 referente a empresa P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A, CNPJ 03.391.001/0001-00, **defere-se o adiamento da audiência designada para o dia 29/04/2024**, vez que restará prejudicado o encerramento da instrução.

Expeça-se o ofício ao MTE nos autos do Processo nº 0000499-10.2023.5.17.0121.

Desde já, designo audiência para encerramento da instrução na modalidade híbrida para o dia 24/09/2024 16:00 horas.

Observe a Secretaria a designação de pauta conjunta com a dos autos 0000499-10.2023.5.17.0121.

Junte-se cópia do presente despacho no processo n. 0000499-10.2023.5.17.0121.

A injustificada ausência das partes ao ato importará a confissão quanto à matéria de fato (Súmula 74, I, do TST), cabendo aos respectivos advogados adverti-las quanto a tal consequência.

As testemunhas deverão ser intimadas pelos advogados das partes observado o procedimento regulamentado pelo artigo 455 do CPC.

Tendo em vista que o feito tramita sob a chancela do Juízo 100% Digital, é permitida a participação das partes, advogados e testemunhas de forma remota, em sistema de videoconferência, por meio da plataforma ZOOM, nos termos do artigo 2º do ATO PRESI SECOR Nº 13/2023.

Para participação remota, os advogados das partes deverão acessar o portal das audiências telepresenciais, disponível através do link https://www.trt17.jus.br/audiencias, utilizando-se de login e senha próprios, a fim de obter o link de acesso à audiência telepresencial, o qual deverão encaminhar às partes que representam e respectivas testemunhas.

Todos deverão adentrar à sala virtual de audiências da Vara do Trabalho de Aracruz na data e horário designados.

Caberá aos advogados instruir as partes e testemunhas de que para participação na audiência de forma remota o computador ou dispositivo móvel a ser utilizado deverá possuir e estar com câmera e microfones em perfeito estado de funcionamento, bem como de que há necessidade de acesso à internet, com estabilidade de conexão, e utilização do aplicativo ZOOM.

As partes ficam cientes de que assumem o ônus quanto ao devido

acesso, na forma, horário e modo corretos (próprios, de seus advogados e testemunhas), conforme avaliação do magistrado que presidir a assentada.

Excepcionalmente, poderá ser expedida carta precatória para a oitiva da parte e/ou testemunha domiciliadas fora da Comarca, desde que devidamente fundamentada tal necessidade.

Com a resposta ao ofício, intimem-se as partes com prazo de 5 dias para ciência e manifestação.

Ficam cientes e intimadas as partes dos termos do presente ato, por seus advogados, com a publicação no DEJT.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

SILVANA DO EGITO BALBI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000886-93.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	CESAR AUGUSTO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	FERNANDO BORDINHAO(OAB: 27085/ES)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
RECLAMADO	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
PERITO	MARCIO SCHEIDEGGER DE AGUIAR

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR AUGUSTO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Tomar ciência da CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, id 52da77e.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

RENATA PIMENTEL FELICIANO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000182-75.2024.5.17.0121

RECLAMANTE	HIGOR ARAUJO REIS
ADVOGADO	SONIA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 685-B/BA)
RECLAMADO	WQ SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP
ADVOGADO	ODAIR NOSSA SANT ANA(OAB: 7264/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
- WQ SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f03411 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação da ré (Id.a48f45e), defiro a realização da audiência na modalidade híbrida nos termos do artigo 3º do ATO PRESI SECOR Nº 13/2023.

Publicado no DeJT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000394-33.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	NATHAN RODOLFO PINTO TORRES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	MILENE IREMAR DE OLIVEIRA COMERCIO
ADVOGADO	BARBARA MENDES CUNHA BIFANO(OAB: 213710/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILENE IREMAR DE OLIVEIRA COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b5c71b2 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação do(a) reclamante, primeiro deverá a

Secretaria regularizar a disponibilização dos vídeos no site do Tribunal.

Após, regularizada a disponibilização, **certifique-se** nos autos.

Em seguida, **intimem-se** as partes para apresentação das razões finais no prazo de 10 (dez) dias, que ora devolvo.

Cumpra-se.

Publicado no D*e*JT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000305-73.2024.5.17.0121

RECLAMANTE	CARLECI FERREIRA SILVA
ADVOGADO	WANDERSON RANGEL BARBOSA(OAB: 38338/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
RECLAMADO	WQ SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP
ADVOGADO	ODAIR NOSSA SANT ANA(OAB: 7264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WQ SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cee854 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação da ré (Id. ef35384), defiro a realização da audiência na modalidade híbrida nos termos do artigo 3º do ATO PRESI SECOR Nº 13/2023.

Publicado no D*e*JT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000182-75.2024.5.17.0121

RECLAMANTE	HIGOR ARAUJO REIS
ADVOGADO	SONIA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 685-B/BA)
RECLAMADO	WQ SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP
ADVOGADO	ODAIR NOSSA SANT ANA(OAB: 7264/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGOR ARAUJO REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f03411 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação da ré (Id.a48f45e), defiro a realização da audiência na modalidade híbrida nos termos do artigo 3º do ATO PRESI SECOR Nº 13/2023.

Publicado no D*e*JT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000305-73.2024.5.17.0121

RECLAMANTE	CARLECI FERREIRA SILVA
ADVOGADO	WANDERSON RANGEL BARBOSA(OAB: 38338/ES)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA(OAB: 10107/ES)
ADVOGADO	ALEX DE FREITAS ROSETTI(OAB: 10042/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
RECLAMADO	WQ SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP
ADVOGADO	ODAIR NOSSA SANT ANA(OAB: 7264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLECI FERREIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cee854 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação da ré (Id. ef35384), defiro a realização

da audiência na modalidade híbrida nos termos do artigo 3º do ATO PRESI SECOR Nº 13/2023.

Publicado no D*e*JT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000394-33.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	NATHAN RODOLFO PINTO TORRES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	MILENE IREMAR DE OLIVEIRA COMERCIO
ADVOGADO	BARBARA MENDES CUNHA BIFANO(OAB: 213710/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATHAN RODOLFO PINTO TORRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b5c71b2 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação do(a) reclamante, primeiro deverá a Secretaria regularizar a disponibilização dos vídeos no site do Tribunal.

Após, regularizada a disponibilização, **certifique-se** nos autos.

Em seguida, **intimem-se** as partes para apresentação das razões finais no prazo de 10 (dez) dias, que ora devolvo.

Cumpra-se.

Publicado no D*e*JT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000311-51.2022.5.17.0121

RECLAMANTE	PHILIP MARQUEZINHO DOS REIS
ADVOGADO	JOSE CARLOS LOPES DOS SANTOS(OAB: 31288/ES)
RECLAMADO	LORENA APARECIDA SCALZER
ADVOGADO	VANUSA PELLACANI(OAB: 9688/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA
TERCEIRO INTERESSADO	GABRIEL C. CARVALHO LTDA
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LORENA APARECIDA SCALZER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87bb63c proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a certidão de Id 4729543, intime-se a perita do Juízo, para enviar o arquivo dos respectivos cálculos ao e-mail desta Vara no Trabalho, ou anexá-lo no Pje, no prazo de 5 dias.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000311-51.2022.5.17.0121

RECLAMANTE	PHILIP MARQUEZINHO DOS REIS
ADVOGADO	JOSE CARLOS LOPES DOS SANTOS(OAB: 31288/ES)
RECLAMADO	LORENA APARECIDA SCALZER
ADVOGADO	VANUSA PELLACANI(OAB: 9688/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA
TERCEIRO INTERESSADO	GABRIEL C. CARVALHO LTDA
PERITO	JOSE JAIME PINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PHILIP MARQUEZINHO DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87bb63c proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a certidão de Id 4729543, intime-se a perita do Juízo, para enviar o arquivo dos respectivos cálculos ao e-mail desta Vara no Trabalho, ou anexá-lo no Pje, no prazo de 5 dias.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001255-29.2017.5.17.0121

RECLAMANTE	DIONATAN DA SILVA
RECLAMANTE	RANDISLEI MENDES ANDRADE
ADVOGADO	FULVIO BONELA HUPP(OAB: 23433/ES)
RECLAMANTE	REGINALDO GONCALVES ALEXANDRE
RECLAMADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
RECLAMADO	APLYSIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	THIAGO AARAO DE MORAES(OAB: 12643/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- APLYSIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

I) A intimação da parte reclamada para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, a teor do disposto no art. 880 da CLT. **(Referente ao Id 637ee19 - Decisão).**

Total Devido Pelo Reclamado R$ 258.247,08 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos). Data Liquidação 22/04/2024.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

PAULO CESAR CERQUEIRA MARQUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000708-23.2016.5.17.0121

RECLAMANTE	JORGE COSTA CIRILO
ADVOGADO	BRUNO MILIORINI LOPES(OAB: 26217/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

A intimação da parte reclamada para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, a teor do disposto no art. 880 da CLT.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

PAULO CESAR CERQUEIRA MARQUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000840-75.2019.5.17.0121

RECLAMANTE	ELIAS GOMES DE AMORIM
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR
PERITO	GLAUCIANE FIRMIANO COUTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS GOMES DE AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - CÁLCULOS ELABORADOS PELO(A) PERITO(A)

Com a publicação no DeJT, ficam as partes **INTIMADAS**, por intermédio de seus(suas) respectivos(as) Patronos(as), a se manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo(a) Sr.(a) Perito(a), **no prazo de 08 *(oito)* dias**, salientando-se que, em caso de irresignação, deverão ser indicados os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000840-75.2019.5.17.0121

RECLAMANTE	ELIAS GOMES DE AMORIM
ADVOGADO	YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR
PERITO	GLAUCIANE FIRMIANO COUTO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - CÁLCULOS ELABORADOS PELO(A) PERITO(A)

Com a publicação no DeJT, ficam as partes **INTIMADAS**, por intermédio de seus(suas) respectivos(as) Patronos(as), a se manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo(a) Sr.(a) Perito(a), **no prazo de 08 *(oito)* dias**, salientando-se que, em caso de irresignação, deverão ser indicados os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000873-26.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	TIAGO ANTUNES DE SA
ADVOGADO	JEFERSON RONCONI DOS SANTOS(OAB: 22175/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO ANTUNES DE SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes intimadas para manifestação acerca do laudo apresentado pelo(a) Senhor(a) Perito(a) (ID.c910f1c), no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000873-26.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	TIAGO ANTUNES DE SA
ADVOGADO	JEFERSON RONCONI DOS SANTOS(OAB: 22175/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes intimadas para manifestação acerca do laudo apresentado pelo(a) Senhor(a) Perito(a) (ID.c910f1c), no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

ARACRUZ/ES, 24 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000168-62.2022.5.17.0121

RECLAMANTE	ANDIS ROBERTO BRAVO
ADVOGADO	ISABELA FRACALOSSI AFONSO(OAB: 34748/ES)
ADVOGADO	IGOR BITTI MORO(OAB: 16694/ES)
ADVOGADO	WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA(OAB: 8115/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000115-57.2017.5.17.0121

RECLAMANTE	CRISTINA BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO BATISTA TANCREDO(OAB: 61838/RJ)
RECLAMADO	BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA

ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
ADVOGADO	RENATO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 341432/SP)
ADVOGADO	ILIE BEZERRA JARDIM(OAB: 149249/RJ)
ADVOGADO	JULIANA SOUZA MESSIAS(OAB: 182461/RJ)
ADVOGADO	RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)
RECLAMADO	UNIDADE CATERING LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO VIEIRA DE AGUIAR(OAB: 122983/RJ)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
ADVOGADO	DANIELLE BORGES DE ABREU(OAB: 11832/ES)
RECLAMADO	BW OFSHORE DO BRASIL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
ADVOGADO	RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)
ADVOGADO	RENATO PEREIRA RIBEIRO(OAB: 341432/SP)
ADVOGADO	ILIE BEZERRA JARDIM(OAB: 149249/RJ)
ADVOGADO	JULIANA SOUZA MESSIAS(OAB: 182461/RJ)
PERITO	ROBERTO RAMALHEITE PEREIRA DA SILVA
PERITO	JULIANO CEZAR MIERTSCHINK PINA
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000656-22.2019.5.17.0121

RECLAMANTE	JOSY JESUS RODRIGUES
ADVOGADO	FRANCIELLI MONTOVANELLI SILVESTRE(OAB: 36555/ES)
ADVOGADO	GABRIELA VICENTE NOGUEIRA(OAB: 31692/ES)
ADVOGADO	CLAUSNER SILVA DOS SANTOS(OAB: 14839/ES)
RECLAMADO	SINDUS ANDRITZ LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA(OAB: 234634/SP)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSY JESUS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOSY JESUS RODRIGUES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000917-84.2019.5.17.0121

RECLAMANTE	GILIARD DE JESUS GOMES
ADVOGADO	LUCAS FERNANDES DE SOUZA(OAB: 17500/ES)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO EST. ES
ADVOGADO	BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA(OAB: 11412/ES)
RECLAMADO	FIBRIA CELULOSE S/A
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA(OAB: 9692/ES)
ADVOGADO	JOICE LUGON LIMA FERNANDES(OAB: 20778/ES)
RECLAMADO	EXPRESSO NEPOMUCENO S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
ADVOGADO	ARNALDO GASPAR EID(OAB: 259037/SP)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILIARD DE JESUS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GILIARD DE JESUS GOMES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com

determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000917-84.2019.5.17.0121

RECLAMANTE	GILIARD DE JESUS GOMES
ADVOGADO	LUCAS FERNANDES DE SOUZA(OAB: 17500/ES)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO EST. ES
ADVOGADO	BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA(OAB: 11412/ES)
RECLAMADO	FIBRIA CELULOSE S/A
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA(OAB: 9692/ES)
ADVOGADO	JOICE LUGON LIMA FERNANDES(OAB: 20778/ES)
RECLAMADO	EXPRESSO NEPOMUCENO S/A
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
ADVOGADO	ARNALDO GASPAR EID(OAB: 259037/SP)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILIARD DE JESUS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCAS FERNANDES DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000533-87.2020.5.17.0121

EXEQUENTE	GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA(OAB: 8115/ES)
ADVOGADO	IGOR BITTI MORO(OAB: 16694/ES)
EXECUTADO	FUNDACAO HOSPITAL MATERNIDADE SAO CAMILO
ADVOGADO	MARCUS MODENESI VICENTE(OAB: 13280/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO
PERITO	GLAUCIANE FIRMIANO COUTO

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001112-35.2020.5.17.0121

EXEQUENTE	KHAREN DE ARAUJO PADILHA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
EXECUTADO	SERVICO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE SESEBE
ADVOGADO	GEORGE ALEXANDRE NEVES(OAB: 8641/ES)
PERITO	GLAUCIANE DOS REIS
PERITO	GLAUCIANE FIRMIANO COUTO

Intimado(s)/Citado(s):

- KHAREN DE ARAUJO PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (KHAREN DE ARAUJO PADILHA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001112-35.2020.5.17.0121

EXEQUENTE	KHAREN DE ARAUJO PADILHA
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
EXECUTADO	SERVICO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE SESEBE
ADVOGADO	GEORGE ALEXANDRE NEVES(OAB: 8641/ES)

PERITO	GLAUCIANE DOS REIS
PERITO	GLAUCIANE FIRMIANO COUTO

Intimado(s)/Citado(s):

- KHAREN DE ARAUJO PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SANDRO VIEIRA DE MORAES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000318-77.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	GUILHERME COUTINHO BOF
ADVOGADO	GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO(OAB: 1018/PE)
ADVOGADO	MAURICIO XAVIER NASCIMENTO(OAB: 14760/ES)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR(OAB: 6523/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME COUTINHO BOF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GUILHERME COUTINHO BOF) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000318-77.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	GUILHERME COUTINHO BOF
ADVOGADO	GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO(OAB: 1018/PE)
ADVOGADO	MAURICIO XAVIER NASCIMENTO(OAB: 14760/ES)
RECLAMADO	JSL S/A.
ADVOGADO	ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR(OAB: 6523/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME COUTINHO BOF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000014-44.2022.5.17.0121

RECLAMANTE	IURY REGACCI PUPPIM
ADVOGADO	ROSOILDO PEREIRA(OAB: 31251/ES)
RECLAMADO	DETEMAC - DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	KATIELI CASER NIERO(OAB: 21138/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IURY REGACCI PUPPIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (IURY REGACCI PUPPIM) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000479-87.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	SARAH VALFRE DEMARTHA
ADVOGADO	DANIEL POLTRONIERI(OAB: 29502/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL BETESDA
ADVOGADO	WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA(OAB: 8115/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SARAH VALFRE DEMARTHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SARAH VALFRE DEMARTHA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0113200-31.2011.5.17.0121

RECLAMANTE	AGNALDO FERNANDES ROCHA
RECLAMANTE	ALCENIR JOSE PEREIRA
RECLAMANTE	ATAIDES SOARES DA SILVA
RECLAMANTE	JOAO BATISTA MEIRELES PALAURO
RECLAMANTE	JOSE MARIA ARNONI FRAGA
RECLAMANTE	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS
RECLAMANTE	MARCOS LUIZ MEIRELES PALAURO
RECLAMANTE	MAURO CEZAR SIQUEIRA PINA
RECLAMANTE	ROGERIO CORREIA
RECLAMANTE	VALDEMIR DE ALMEIDA CORREA
RECLAMANTE	VALTE ALMEIDA MORAES
RECLAMANTE	ADRIANO CADETE PAULO
ADVOGADO	JOSE CARLOS RIZK FILHO(OAB: 10995/ES)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ESCOLARES E PASSAGEIROS DE ARACRUZ
ADVOGADO	ANGELICA DAMIANA FAGUNDES(OAB: 21473/ES)
ADVOGADO	VINICIUS ALEXANDRE VIEIRA DE AMORIM(OAB: 28120/ES)
ADVOGADO	MARCOS FERREIRA MARTINS(OAB: 20512/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE FUNDAO
ADVOGADO	THIAGO LOPES PIEROTE(OAB: 14845/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO CADETE PAULO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ADRIANO CADETE PAULO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000859-50.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	BENTO DA SILVA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	EMFLORA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
PERITO	THAIS CAMPAGNARO CREVELIN VICENTE

Intimado(s)/Citado(s):

- BENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BENTO DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000476-74.2017.5.17.0121

RECLAMANTE	ADEILDO LEMOS
ADVOGADO	GABRIEL SILVA FRIGINI(OAB: 37731/ES)
ADVOGADO	DEBORA POSSATTI MOURA(OAB: 36087/ES)
ADVOGADO	DAYHARA SILVEIRA DA SILVA(OAB: 26153/ES)
ADVOGADO	RAQUEL DE ANGELI ZARDO(OAB: 23443/ES)
ADVOGADO	RICARDO RIBEIRO MELRO(OAB: 140342/MG)
RECLAMADO	CJF DE VIGILANCIA LTDA
PERITO	RENATO PINHEIRO

TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEILDO LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ADEILDO LEMOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000709-95.2022.5.17.0121

RECLAMANTE	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	IVO SANTOS DA VITORIA(OAB: 18802/ES)
RECLAMADO	NIPLAN ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE PEDRO DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JOSE PEDRO DA SILVA FILHO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000100-20.2019.5.17.0121

RECLAMANTE	WASHINGTON LUZ COSTA
ADVOGADO	DANIELE PELA BACHETI(OAB: 11569/ES)
ADVOGADO	JEFERSON RONCONI DOS SANTOS(OAB: 22175/ES)
RECLAMADO	BNG METALMECANICA LTDA
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
TERCEIRO INTERESSADO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- WASHINGTON LUZ COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JEFERSON RONCONI DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000859-50.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	BENTO DA SILVA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	EMFLORA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
PERITO	THAIS CAMPAGNARO CREVELIN VICENTE

Intimado(s)/Citado(s):

- BENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos

autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000859-50.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	BENTO DA SILVA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	EMFLORA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	KARINA PARADELA CUNHA DA SILVA(OAB: 24681/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
PERITO	THAIS CAMPAGNARO CREVELIN VICENTE

Intimado(s)/Citado(s):

- BENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BENTO DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000838-37.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	GABRIELA SANTANA DA SILVA
ADVOGADO	KATE MCLEE SANTOS(OAB: 27938/ES)
ADVOGADO	ERICA APARECIDA DOS REIS DOMINGOS DE OLIVEIRA(OAB: 25868/ES)
RECLAMADO	JOSE DO NASCIMENTO RAMOS
ADVOGADO	ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 7555/ES)
RECLAMADO	RICARDO LOURENCO D AVILA RAMOS
ADVOGADO	ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 7555/ES)
RECLAMADO	MARCIETE NUNES SOARES RAMOS
ADVOGADO	ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 7555/ES)
RECLAMADO	GUSTAVO SOARES D AVILA RAMOS
ADVOGADO	ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 7555/ES)
RECLAMADO	KAREN SOARES DAVILA RAMOS
ADVOGADO	ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 7555/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIETE NUNES SOARES RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARCIETE NUNES SOARES RAMOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000838-37.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	GABRIELA SANTANA DA SILVA
ADVOGADO	KATE MCLEE SANTOS(OAB: 27938/ES)
ADVOGADO	ERICA APARECIDA DOS REIS DOMINGOS DE OLIVEIRA(OAB: 25868/ES)
RECLAMADO	JOSE DO NASCIMENTO RAMOS
ADVOGADO	ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 7555/ES)
RECLAMADO	RICARDO LOURENCO D AVILA RAMOS
ADVOGADO	ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 7555/ES)
RECLAMADO	MARCIETE NUNES SOARES RAMOS
ADVOGADO	ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 7555/ES)
RECLAMADO	GUSTAVO SOARES D AVILA RAMOS
ADVOGADO	ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 7555/ES)
RECLAMADO	KAREN SOARES DAVILA RAMOS
ADVOGADO	ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR(OAB: 7555/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELA SANTANA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ERICA APARECIDA DOS REIS DOMINGOS DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a

conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ExCCJ-0038000-13.2014.5.17.0121

EXEQUENTE	ROBSON GERALDO FARONI
ADVOGADO	LUCAS CORDEIRO PETRUCCI(OAB: 232079/RJ)
ADVOGADO	JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES(OAB: 71545/RJ)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE
ADVOGADO	LUCAS CORDEIRO PETRUCCI(OAB: 232079/RJ)
ADVOGADO	ROBERTA PEREIRA CARDOSO(OAB: 177739/RJ)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
ADVOGADO	SOFIA VAREJAO FILGUEIRAS(OAB: 9754/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ANGELA MARIA RAMBALDI DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000448-33.2022.5.17.0121

RECLAMANTE	RODRIGO VIANA SOARES
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ(OAB: 34377/ES)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN(OAB: 4770/ES)
ADVOGADO	BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA(OAB: 13037/ES)
ADVOGADO	INGRID SILVA DE MONTEIRO PASCOAL(OAB: 9101/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	CARLOS ORLANDO NETTO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VALE S.A.) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-55.2022.5.17.0121

RECLAMANTE	DIEGO MARCILIO DE SOUZA LEITE
ADVOGADO	GABRIEL DE OLIVEIRA COELHO SANTANA(OAB: 35359/ES)
ADVOGADO	IVO SANTOS DA VITORIA(OAB: 18802/ES)
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO MARCILIO DE SOUZA LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DIEGO MARCILIO DE SOUZA LEITE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000498-25.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	JOAO RAMPINELLI ROSA

ADVOGADO	ROMILDO DE PAULA MENDONCA(OAB: 33435/ES)
ADVOGADO	LORRANY DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 20049/ES)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER-ES
RECLAMADO	A.A.F.M. DA SILVA TERRANA, CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ANDRE ABILIO FERNANDES MACHADO DA SILVA(OAB: 17897/ES)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO RAMPINELLI ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes intimadas para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pelo(a) Senhor(a) Perito(a), no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000498-25.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	JOAO RAMPINELLI ROSA
ADVOGADO	ROMILDO DE PAULA MENDONCA(OAB: 33435/ES)
ADVOGADO	LORRANY DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 20049/ES)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER-ES
RECLAMADO	A.A.F.M. DA SILVA TERRANA, CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ANDRE ABILIO FERNANDES MACHADO DA SILVA(OAB: 17897/ES)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- A.A.F.M. DA SILVA TERRANA, CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes intimadas para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pelo(a) Senhor(a) Perito(a), no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000287-86.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	MOISES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	IMETAME METALMECANICA LTDA
ADVOGADO	BRUNO CARLESSO DOS REIS(OAB: 13507/ES)
ADVOGADO	VAGNER SALLES JANSEN FILHO(OAB: 22390/ES)
ADVOGADO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA(OAB: 22528/ES)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes intimadas para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pelo(a) Senhor(a) Perito(a), no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000287-86.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	MOISES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	IMETAME METALMECANICA LTDA
ADVOGADO	BRUNO CARLESSO DOS REIS(OAB: 13507/ES)
ADVOGADO	VAGNER SALLES JANSEN FILHO(OAB: 22390/ES)
ADVOGADO	FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA(OAB: 22528/ES)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- IMETAME METALMECANICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes intimadas para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pelo(a) Senhor(a) Perito(a), no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000700-02.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	MARCOS VENANCIO GOMES
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE SOARES DE QUEIROZ RODRIGUES(OAB: 465223/SP)
ADVOGADO	LUCIANO MATHEUS KISSMANN(OAB: 101353/RS)
RECLAMADO	GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI(OAB: 297903/SP)
ADVOGADO	NATALIA CARNEIRO DA SILVA(OAB: 495736/SP)
ADVOGADO	ANDRE CARNEIRO DOS SANTOS(OAB: 345209/SP)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
- SUZANO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 810e3f6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte reclamante, suscitando a ocorrência de vício na sentença recorrida.

Foi oportunizada vista às rés.

Após, vieram conclusos.

CONHECIMENTO

Por tempestivos, conheço dos embargos.

CONTRADIÇÃO

Nos embargos, a parte reclamante alegou a necessidade de se aclarar ponto contraditório da decisão, argumentando que:

"*Entendeu o ínclito julgador: "Por outro lado, tratando-se de procedência parcial, com sucumbência recíproca em face do polo passivo, são igualmente devidos honorários advocatícios pela parte reclamante ao(à) procurador(a) do polo passivo, no importe de 15% da diferença entre o valor atribuído à causa na petição inicial e o valor efetivamente devido ao reclamante, a ser apurado em liquidação, sendo vedada a compensação entre honorários (art. 791 -A, §3º da CLT)."*

Contudo, há se ressaltar que o percentual atribuído deverá ser somente incidente sobre o valor atribuído ao pedido em que foi integralmente sucumbente.

É importante mencionar que, nos casos de sucumbência recíproca, nos termos do § 3º do art. 791-A da CLT (Na hipótese de procedência parcial, o juízo arbitrará honorários de sucumbência recíproca, vedada a compensação entre os honorários) compreende -se que a análise deve ser feita por pedido, ou seja, o reclamante somente pagará honorários de sucumbência ao patrono da parte adversa se houver perdido integralmente determinado pedido, independentemente de ter sido acolhido valor inferior aquele estimado pela parte.

Entende-se que a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência aos patronos da reclamada deve se restringir aos pedidos integralmente improcedentes, conforme se apurar em liquidação de sentença, na linha do entendimento contido no Enunciado 3 da 'Plenária Virtual II jornada sobre a Reforma Trabalhista' : "SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

Assim, e a fim de evitar discussões desnecessárias, a sentença merece reparo, no aspecto, a fim de que os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela parte autora em favor dos procuradores dos réus sejam limitados sobre o valor dos pedidos julgados integralmente improcedentes."

À análise.

Pela simples leitura dos embargos da parte autora, fica evidente a pretensão de reforma do entendimento claro da sentença a respeito do tema.

Não há apontamento, nos embargos, de nenhuma contradição interna no julgado, mas, sim, contradição com que entende a parte, o "Enunciado 3 da 'Plenária Virtual II jornada sobre a Reforma Trabalhista' : "SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA" (?) e a sentença, o

que obviamente não enseja a oposição de embargos de declaração.

Destarte, **rejeito os embargos.**

CONCLUSÃO

Em vista do exposto, conheço dos embargos e **JULGO IMPROCEDENTES** as pretensões deduzidas no recurso da parte autora.

Intimem-se.

IVY D'LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000700-02.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	MARCOS VENANCIO GOMES
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE SOARES DE QUEIROZ RODRIGUES(OAB: 465223/SP)
ADVOGADO	LUCIANO MATHEUS KISSMANN(OAB: 101353/RS)
RECLAMADO	GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI(OAB: 297903/SP)
ADVOGADO	NATALIA CARNEIRO DA SILVA(OAB: 495736/SP)
ADVOGADO	ANDRE CARNEIRO DOS SANTOS(OAB: 345209/SP)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VENANCIO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 810e3f6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte reclamante, suscitando a ocorrência de vício na sentença recorrida.

Foi oportunizada vista às rés.

Após, vieram conclusos.

CONHECIMENTO

Por tempestivos, conheço dos embargos.

CONTRADIÇÃO

Nos embargos, a parte reclamante alegou a necessidade de se aclarar ponto contraditório da decisão, argumentando que:

"*Entendeu o ínclito julgador: "Por outro lado, tratando-se de procedência parcial, com sucumbência recíproca em face do polo passivo, são igualmente devidos honorários advocatícios pela parte reclamante ao(à) procurador(a) do polo passivo, no importe de 15% da diferença entre o valor atribuído à causa na petição inicial e o valor efetivamente devido ao reclamante, a ser apurado em liquidação, sendo vedada a compensação entre honorários (art. 791 -A, §3º da CLT)."*

Contudo, há se ressaltar que o percentual atribuído deverá ser somente incidente sobre o valor atribuído ao pedido em que foi integralmente sucumbente.

É importante mencionar que, nos casos de sucumbência recíproca, nos termos do § 3º do art. 791-A da CLT (Na hipótese de procedência parcial, o juízo arbitrará honorários de sucumbência recíproca, vedada a compensação entre os honorários) compreende -se que a análise deve ser feita por pedido, ou seja, o reclamante somente pagará honorários de sucumbência ao patrono da parte adversa se houver perdido integralmente determinado pedido, independentemente de ter sido acolhido valor inferior aquele estimado pela parte.

Entende-se que a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência aos patronos da reclamada deve se restringir aos pedidos integralmente improcedentes, conforme se apurar em liquidação de sentença, na linha do entendimento contido no Enunciado 3 da 'Plenária Virtual II jornada sobre a Reforma Trabalhista' : "SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

Assim, e a fim de evitar discussões desnecessárias, a sentença merece reparo, no aspecto, a fim de que os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela parte autora em favor dos procuradores dos réus sejam limitados sobre o valor dos pedidos julgados integralmente improcedentes."

À análise.

Pela simples leitura dos embargos da parte autora, fica evidente a pretensão de reforma do entendimento claro da sentença a respeito do tema.

Não há apontamento, nos embargos, de nenhuma contradição interna no julgado, mas, sim, contradição com que entende a parte, o "Enunciado 3 da 'Plenária Virtual II jornada sobre a Reforma

Trabalhista' : "SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA" (?) e a sentença, o que obviamente não enseja a oposição de embargos de declaração.

Destarte, **rejeito os embargos.**

CONCLUSÃO

Em vista do exposto, conheço dos embargos e **JULGO IMPROCEDENTES** as pretensões deduzidas no recurso da parte autora.

Intimem-se.

IVY D'LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000367-50.2023.5.17.0121

REQUERENTE	PEDRO BERTULANI
ADVOGADO	LUCAS FERNANDES DE SOUZA(OAB: 17500/ES)
REQUERIDO	GAFOR S.A.
ADVOGADO	ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR(OAB: 6523/ES)
ADVOGADO	GERALDO WASHINGTON BATISTA JUNIOR(OAB: 106641/MG)
REQUERIDO	FIBRIA CELULOSE S/A
ADVOGADO	MATHEUS PERTENCE COUTO(OAB: 20178/ES)
ADVOGADO	JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA(OAB: 9692/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	EVALNETE MEDEIROS CEREZA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO BERTULANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes intimadas para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pelo(a) Senhor(a) Perito(a), no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000367-50.2023.5.17.0121

REQUERENTE	PEDRO BERTULANI
ADVOGADO	LUCAS FERNANDES DE SOUZA(OAB: 17500/ES)
REQUERIDO	GAFOR S.A.
ADVOGADO	ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR(OAB: 6523/ES)
ADVOGADO	GERALDO WASHINGTON BATISTA JUNIOR(OAB: 106641/MG)
REQUERIDO	FIBRIA CELULOSE S/A
ADVOGADO	MATHEUS PERTENCE COUTO(OAB: 20178/ES)
ADVOGADO	JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA(OAB: 9692/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	EVALNETE MEDEIROS CEREZA

Intimado(s)/Citado(s):

- GAFOR S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes intimadas para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pelo(a) Senhor(a) Perito(a), no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000367-50.2023.5.17.0121

REQUERENTE	PEDRO BERTULANI
ADVOGADO	LUCAS FERNANDES DE SOUZA(OAB: 17500/ES)
REQUERIDO	GAFOR S.A.
ADVOGADO	ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR(OAB: 6523/ES)
ADVOGADO	GERALDO WASHINGTON BATISTA JUNIOR(OAB: 106641/MG)
REQUERIDO	FIBRIA CELULOSE S/A
ADVOGADO	MATHEUS PERTENCE COUTO(OAB: 20178/ES)
ADVOGADO	JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA(OAB: 9692/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	EVALNETE MEDEIROS CEREZA

Intimado(s)/Citado(s):

- FIBRIA CELULOSE S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes intimadas para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pelo(a) Senhor(a) Perito(a), no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000038-38.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	EDJALME NUNES COSTA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 157ba8a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista a manifestação das partes, e considerando que não há outro(a) perito(a) médico(a) nos termos do despacho de Id.f5017e7, **intime-se** o(a) perito(a) Genevievi Rosa de Souza e aguarde-se por mais 30 dias.

Cumpra-se.

Publicado no DeJT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000038-38.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	EDJALME NUNES COSTA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDJALME NUNES COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 157ba8a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista a manifestação das partes, e considerando que não há outro(a) perito(a) médico(a) nos termos do despacho de Id.f5017e7, **intime-se** o(a) perito(a) Genevievi Rosa de Souza e aguarde-se por mais 30 dias.

Cumpra-se.

Publicado no DeJT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0118900-17.2013.5.17.0121

RECLAMANTE	PAULO CESAR ORTOLAN
ADVOGADO	CLAUSNER SILVA DOS SANTOS(OAB: 14839/ES)
ADVOGADO	JOAO PAULO CARDOSO CORDEIRO(OAB: 13853/ES)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7d9a52

proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Verificada a garantia integral da execução, conforme comprova o depósito de **Id.4d52bbb**, ficam as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT.

Escoado o prazo a que alude o dispositivo legal acima e não havendo o que ser apreciado por este Juízo, expeça(m)-se alvará(s) ao(s) credor(es), observando-se os valores apurados pela Contadoria (Id.f9e2552) e o(s) depósito(s) de Id.4d52bbb. A expedição de alvará fica condicionada à apresentação dos dados bancários.

Por fim, **conclusos para extinção do feito.**

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0118900-17.2013.5.17.0121

RECLAMANTE	PAULO CESAR ORTOLAN
ADVOGADO	CLAUSNER SILVA DOS SANTOS(OAB: 14839/ES)
ADVOGADO	JOAO PAULO CARDOSO CORDEIRO(OAB: 13853/ES)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR ORTOLAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7d9a52 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Verificada a garantia integral da execução, conforme comprova o depósito de **Id.4d52bbb**, ficam as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT.

Escoado o prazo a que alude o dispositivo legal acima e não havendo o que ser apreciado por este Juízo, expeça(m)-se alvará(s) ao(s) credor(es), observando-se os valores apurados pela Contadoria (Id.f9e2552) e o(s) depósito(s) de Id.4d52bbb. A expedição de alvará fica condicionada à apresentação dos dados bancários.

Por fim, **conclusos para extinção do feito.**

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000035-49.2024.5.17.0121

RECLAMANTE	JANDERSON DE SALES PACHECO
ADVOGADO	LORRAINE ANGELA DA VITORIA(OAB: 28575/ES)
RECLAMADO	SNO SERVICO E AUTOMACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANDERSON DE SALES PACHECO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Juiz Titular, Fica(m) a(s) parte(s) notificadas de que foi designada AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA para o dia **10/07/2024 às 15:30 horas**, nos termos do ATO PRESI SECOR n.º 11/2020, devendo as partes comparecer, sob as penas do artigo 844 da CLT, que assim estabelece:

“Art. 844 - O não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato”.

Na audiência inicial, não havendo acordo entre as partes, será recebida a contestação , que deverá ser apresentada nos autos conforme a regra do artigo 847 e parágrafo único da CLT, que assim estabelece:

"Art. 847 - Não havendo acordo, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa, após a leitura da reclamação, quando esta não for dispensada por ambas as partes.

Parágrafo único. A parte poderá apresentar defesa escrita pelo sistema de processo judicial eletrônico até a audiência."

A prova documental deverá ser apresentada com a contestação.

Nos termos do artigo 2º do ATO PRESI SECOR Nº 13/2023, a audiência de processo do “juízo 100% digital” será realizada de forma híbrida, autorizada a participação remota das partes e advogados, conforme segue abaixo:

“Art. 2º Serão realizados exclusivamente em meio eletrônico os atos

processuais relativos aos processos do “Juízo 100% digital”,nos termos do Ato Presi nº 77/2021, bem como aos processos de competência do Núcleo de Justiça 4.0, regrado pela Resolução nº385/2021, do Conselho Nacional de Justiça”.

Não se tratando de processo do “juízo 100% digital”, a audiência será realizada de forma presencial, podendo ser autorizada a forma híbrida, se a parte assim requerer, nos termos do artigo 3º do ATO PRESI SECOR Nº 13/2023:

“Art. 3º Excetuados os processos indicados no art. 2º,havendo requerimento da parte, poderão ser designadas audiências na forma telepresencial, observados os critérios de conveniência e oportunidade.”

Todas as informações necessárias a vossa participação da audiência designada estão descritas nos documentos cuja chave de acesso segue acima disposta. Eventual impossibilidade de a parte ou o procurador de participar da audiência deverá ser imediatamente comunicada ao Juízo, mediante peticionamento nos autos, com a devida justificativa e, se for o caso, a prova do fato, quando então deverão os autos serem feitos conclusos para apreciação. Havendo necessidade de oitiva das partes ou das testemunhas, será designada uma nova audiência para encerramento da fase instrutória.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO CESAR CERQUEIRA MARQUES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACum-0000541-93.2022.5.17.0121

RECLAMANTE	SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	ANTONIO LUIZ DE NARDI

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffa7824 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do regular trânsito em julgado e, tratando-se de sentença líquida, **encaminhem-se** os autos à Contadoria para atualização dos cálculos, devendo solicitar os arquivos necessários para tal mister, caso não esteja anexado ao PJe.

Apresentados os cálculos, **intimem-se** as partes para manifestação no prazo comum de 8 (oito) dias, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão, nos termos do §2º do artigo 879 da CLT.

Fica o(a) exequente intimado(a) para os fins do art. 878 da CLT, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, devendo, se assim lhe aprouver, manifestar-se expressamente sobre o seu interesse de que a execução de seus créditos seja realizada em conformidade com o procedimento abaixo, qual seja, o mesmo adotado pelo juízo em relação às parcelas previdenciárias, nos termos do art. 876, Parágrafo Único, da CLT, vale dizer:

I) A intimação da parte reclamada para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, a teor do disposto no art. 880 da CLT.

II) Decorrido o prazo supracitado sem quitação, atualize-se o débito e, ato contínuo proceda-se ao bloqueio das contas bancárias mediante o convênio SISBAJUD.

II.I) Havendo êxito na incursão promovida junto ao SISBAJUD e estando totalmente garantida a execução, fica convolado em penhora o bloqueio efetivado, devendo a Secretaria intimar as partes para os fins do art. 884 da CLT.

II.II) Decorridos os prazos, voltem conclusos para demais determinações e extinção da execução.

III) Se infrutífera ou insuficiente a tentativa de penhora eletrônica, expeça-se Mandado de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Provimento TRT 17ª. SECOR nº 03/2020, devendo utilizar-se das ferramentas eletrônicas disponíveis visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

IV) Sendo localizado(s) veículo(s) mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

V) Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente registrada através do convênio ARISP. Se imóvel localizado na própria jurisdição proceder-se-á à avaliação e intimações necessárias, inclusive ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser localizado imóvel em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o convênio

ARISP, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a execução do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

VI) Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

VII) Em se mantendo a inadimplência e, decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação, inclua-se o nome da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT, na modalidade de situação "Positiva" ou "Positiva com garantia do débito" ou ainda, "Positiva com suspensão da exigibilidade do débito".

Porém, sem embargo de eventual requerimento declinado pela parte exequente, determino desde logo que, quanto às Contribuições Previdenciárias devidas e, após a atualização dos cálculos, seja intimada a parte executada para que exerça a faculdade que lhe é conferida pelo art. 878-A da CLT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução direta nos moldes acima descritos.

O prazo para manifestação do exequente é de 05 dias, sob pena de aplicação do artigo 11-A da CLT.

Vindo aos autos o requerimento do(a) exequente, **inicie-se** a execução.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000604-55.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	DEYVERSON REVERTY BARBOSA DOMINGOS DE MORAIS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
PERITO	MARCIO SCHEIDEGGER DE AGUIAR
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d5ecf9 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação da executada (Id.e9bd1ef), defiro a dilação de prazo requerida por 5 (cinco) dias.

Publicado no DeJT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000487-93.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	ANDRESSA BRENDA MATIAS BRAU
ADVOGADO	ISRAEL BAIA CAVALCANTE(OAB: 41151/CE)
RECLAMADO	ESTEL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)
ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA BRENDA MATIAS BRAU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ba1494 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica notificado(a) o(a) exequente para manifestar-se acerca da exceção de pré-executividade oposta no prazo de 5 dias.

Após a manifestação ou se decorrido o prazo supra *in albis*, façam-se os autos conclusos para julgamento.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000691-40.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	SONIA DA VITORIA MANARA
ADVOGADO	CLAUDIO CALIMAN(OAB: 7360/ES)
ADVOGADO	GRACELIA MARIA CONTE(OAB: 5124/ES)
RECLAMADO	MARLENE MORO FERREIRA
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI(OAB: 3792/ES)

RECLAMADO	ANA REGINA MORO
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI(OAB: 3792/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	OAB- 13ª SUBSEÇÃO DE ARACRUZ-ES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA REGINA MORO
- MARLENE MORO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 07cc979 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Recebo o(s) Agravo(s) de Instrumento interposto(s) pela reclamada.

Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) sua(s) contrarrazão(ões) e contraminuta(s), no prazo legal.

Apresentada(s) a(s) contrarrazão(ões)/contraminuta(s) ou decorrido o prazo para sua apresentação, remetam-se os autos ao E. TRT.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000604-55.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	DEYVERSON REVERTY BARBOSA DOMINGOS DE MORAIS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)
PERITO	MARCIO SCHEIDEGGER DE AGUIAR
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEYVERSON REVERTY BARBOSA DOMINGOS DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d5ecf9 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação da executada (Id.e9bd1ef), defiro a dilação de prazo requerida por 5 (cinco) dias.

Publicado no DeJT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000487-93.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	ANDRESSA BRENDA MATIAS BRAU
ADVOGADO	ISRAEL BAIA CAVALCANTE(OAB: 41151/CE)
RECLAMADO	ESTEL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)
ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTEL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ba1494 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica notificado(a) o(a) exequente para manifestar-se acerca da exceção de pré-executividade oposta no prazo de 5 dias.

Após a manifestação ou se decorrido o prazo supra *in albis*, façam-se os autos conclusos para julgamento.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000691-40.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	SONIA DA VITORIA MANARA
ADVOGADO	CLAUDIO CALIMAN(OAB: 7360/ES)
ADVOGADO	GRACELIA MARIA CONTE(OAB: 5124/ES)
RECLAMADO	MARLENE MORO FERREIRA
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI(OAB: 3792/ES)
RECLAMADO	ANA REGINA MORO
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI(OAB: 3792/ES)

TERCEIRO INTERESSADO	OAB- 13ª SUBSEÇÃO DE ARACRUZ-ES

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA DA VITORIA MANARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 07cc979 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Recebo o(s) Agravo(s) de Instrumento interposto(s) pela reclamada.

Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) sua(s) contrarrazão(ões) e contraminuta(s), no prazo legal.

Apresentada(s) a(s) contrarrazão(ões)/contraminuta(s) ou decorrido o prazo para sua apresentação, remetam-se os autos ao E. TRT.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000097-26.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	SILNARA DOS SANTOS SALES
ADVOGADO	ADRIELLE FERNANDES DA SILVA MARTINS(OAB: 32259/ES)
RECLAMADO	GARDEN GOURMET LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO(OAB: 1018/PE)
ADVOGADO	MAURICIO XAVIER NASCIMENTO(OAB: 14760/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILNARA DOS SANTOS SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID da5d2c6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado do título executivo judicial, com a publicação deste despacho no DEJT, ficam ambas as partes intimadas para liquidar o julgado, no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do §1º-B do artigo da 879 da CLT:

"Art. 879 - Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

(...)

§ 1º--B. As partes deverão ser previamente intimadas para a apresentação do cálculo de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente. "

Apresentados os cálculos, **intimem-se** ambas as partes para manifestação em prazo idêntico, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão, nos termos do §2º do artigo 879 da CLT:

"Art. 879 - Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

(...) § 2º- Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. "

As partes deverão demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, conforme preconiza o §1º-B do art. 879 da CLT, bem como observar a Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, no que se refere ao imposto de renda.

Deverão, ainda, na forma do PROVIMENTO TRT.17ª SECOR Nº 02/2024, juntar o arquivo PJC correspondente ao sistema PJe.

Em caso de dúvidas de como anexar, acesse o vídeo:

https://youtu.be/3wZUHnl8nXI

Para fins de cumprimento da obrigação de fazer (anotação de CTPS), ficam cientes as partes de que poderão entrar em contato entre si para designar local e data para entrega e recebimento da CTPS, devendo comunicar ao juízo apenas se houver descumprimento da ordem.

Após, conclusos para homologação dos cálculos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001523-31.2017.5.17.0009

RECLAMANTE	LUCAS RODRIGUES DALLAPICOLA
ADVOGADO	DIANA DALAPICOLA SCHERRER MENEGHEL(OAB: 13215/ES)
ADVOGADO	ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER(OAB: 7386/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

PERITO	FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIN
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
TESTEMUNHA	MORENO BARCELLOS AGUIAR

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS RODRIGUES DALLAPICOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4470242 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da impugnação e a impugnação à Sentença de Liquidação de ID. 30a66a7 oposta pela Exequente **LUCAS RODRIGUES DALLAPICOLA, CPF: 121.636.647-08**, com a publicação desde despacho no DeJT, fica INTIMADA a ré, na pessoa de seu respectivos advogados para, querendo, ofertarem as respectivas contestações, **no prazo comum de 05 *(cinco)* dias**.

Contestada a Impugnação à Sentença de Liquidação, ou ainda, decorrido o prazo *in albis*, **façam-se os autos conclusos** para julgamento.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000348-15.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	LUIZ MARCIO NASCIMENTO CARVALHO
ADVOGADO	CAMILLA GOMES DE ALMEIDA BADA(OAB: 11199/ES)
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3faa827 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Primeiramente, em atenção à manifestação do autor (Id.b6e2e69), defiro o desentranhamento da petição de Id.8c1e825.

Recebo o(s) recurso(s) ordinário(s) interposto(s) pelas partes, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade. Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentação de contrarrazões, no prazo legal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo*in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000097-26.2023.5.17.0121

RECLAMANTE	SILNARA DOS SANTOS SALES
ADVOGADO	ADRIELLE FERNANDES DA SILVA MARTINS(OAB: 32259/ES)
RECLAMADO	GARDEN GOURMET LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO(OAB: 1018/PE)
ADVOGADO	MAURICIO XAVIER NASCIMENTO(OAB: 14760/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GARDEN GOURMET LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID da5d2c6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado do título executivo judicial, com a publicação deste despacho no DEJT, ficam ambas as partes intimadas para liquidar o julgado, no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do §1º-B do artigo da 879 da CLT:

"Art. 879 - Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

(...)

§ 1º--B. As partes deverão ser previamente intimadas para a apresentação do cálculo de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente. "

Apresentados os cálculos, **intimem-se** ambas as partes para manifestação em prazo idêntico, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão, nos termos do §2º do artigo 879 da CLT:

"Art. 879 - Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

(...) § 2º- Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. "

As partes deverão demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, conforme preconiza o §1º-B do art. 879 da CLT, bem como observar a Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, no que se refere ao imposto de renda.

Deverão, ainda, na forma do PROVIMENTO TRT.17ª SECOR Nº 02/2024, juntar o arquivo PJC correspondente ao sistema PJe.

Em caso de dúvidas de como anexar, acesse o vídeo:

https://youtu.be/3wZUHnl8nXI

Para fins de cumprimento da obrigação de fazer (anotação de CTPS), ficam cientes as partes de que poderão entrar em contato entre si para designar local e data para entrega e recebimento da CTPS, devendo comunicar ao juízo apenas se houver descumprimento da ordem.

Após, conclusos para homologação dos cálculos.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001523-31.2017.5.17.0009

RECLAMANTE	LUCAS RODRIGUES DALLAPICOLA
ADVOGADO	DIANA DALAPICOLA SCHERRER MENEGHEL(OAB: 13215/ES)
ADVOGADO	ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER(OAB: 7386/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIN
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
TESTEMUNHA	MORENO BARCELLOS AGUIAR

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4470242 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da impugnação e a impugnação à Sentença de Liquidação de ID. 30a66a7 oposta pela Exequente **LUCAS RODRIGUES DALLAPICOLA, CPF: 121.636.647-08**, com a publicação desde despacho no DeJT, fica INTIMADA a ré, na pessoa de seu respectivos advogados para, querendo, ofertarem as respectivas contestações, **no prazo comum de 05 *(cinco)* dias**.

Contestada a Impugnação à Sentença de Liquidação, ou ainda, decorrido o prazo *in albis*, **façam-se os autos conclusos** para julgamento.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000348-15.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	LUIZ MARCIO NASCIMENTO CARVALHO
ADVOGADO	CAMILLA GOMES DE ALMEIDA BADA(OAB: 11199/ES)
ADVOGADO	ROSILENE TEIXEIRA(OAB: 9352/ES)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ MARCIO NASCIMENTO CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3faa827 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Primeiramente, em atenção à manifestação do autor (Id.b6e2e69),

defiro o desentranhamento da petição de Id.8c1e825.

Recebo o(s) recurso(s) ordinário(s) interposto(s) pelas partes, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade. Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentação de contrarrazões, no prazo legal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo*in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001414-69.2017.5.17.0121

RECLAMANTE	HERNANDES RIBEIRO MARCOS
ADVOGADO	LORRANY DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 20049/ES)
ADVOGADO	MARJORY TOFFOLI SOARES(OAB: 17976/ES)
RECLAMADO	CONUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
ADVOGADO	JONATHAN CARVALHO DA SILVA(OAB: 21832/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- HERNANDES RIBEIRO MARCOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cb5340 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação da executada (Id.8cefdc6), defiro a dilação de prazo requerida.

Publicado no D*e*JT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001414-69.2017.5.17.0121

RECLAMANTE	HERNANDES RIBEIRO MARCOS
ADVOGADO	LORRANY DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 20049/ES)
ADVOGADO	MARJORY TOFFOLI SOARES(OAB: 17976/ES)
RECLAMADO	CONUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
ADVOGADO	JONATHAN CARVALHO DA SILVA(OAB: 21832/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- CONUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
- ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cb5340 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação da executada (Id.8cefdc6), defiro a dilação de prazo requerida.

Publicado no D*e*JT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000698-03.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	DEVANILSON AZEREDO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CARLOS VETTORACI(OAB: 24260/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	PERFIL DERRICK SERVICES EIRELI - ME
ADVOGADO	MARIA HERCILIA SANTOS DIAS(OAB: 175065/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	PAULA ASSED GONCALVES DE SOUZA
PERITO	GEOVANA PAGANINI GAVA VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVANILSON AZEREDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6bfe00a

proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Verificada a garantia integral da execução, conforme comprova o depósito de **Id.e3c105a**, ficam as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT.

Escoado o prazo a que alude o dispositivo legal acima e não havendo o que ser apreciado por este Juízo, expeça(m)-se alvará(s) ao(s) credor(es), observando-se os valores apurados pela Contadoria (Id.8db8a36) e o(s) depósito(s) de Id.e3c105a. A expedição de alvará fica condicionada à apresentação dos dados bancários.

Por fim, **conclusos para extinção do feito.**

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000698-03.2021.5.17.0121

RECLAMANTE	DEVANILSON AZEREDO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CARLOS VETTORACI(OAB: 24260/ES)
RECLAMADO	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	PERFIL DERRICK SERVICES EIRELI - ME
ADVOGADO	MARIA HERCILIA SANTOS DIAS(OAB: 175065/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	PAULA ASSED GONCALVES DE SOUZA
PERITO	GEOVANA PAGANINI GAVA VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.
- PERFIL DERRICK SERVICES EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6bfe00a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Verificada a garantia integral da execução, conforme comprova o depósito de **Id.e3c105a**, ficam as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT.

Escoado o prazo a que alude o dispositivo legal acima e não havendo o que ser apreciado por este Juízo, expeça(m)-se alvará(s) ao(s) credor(es), observando-se os valores apurados pela Contadoria (Id.8db8a36) e o(s) depósito(s) de Id.e3c105a. A expedição de alvará fica condicionada à apresentação dos dados bancários.

Por fim, **conclusos para extinção do feito.**

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000110-64.2019.5.17.0121

RECLAMANTE	ARCIDIO LUIZ MAZIM
ADVOGADO	WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA(OAB: 8115/ES)
ADVOGADO	IGOR BITTI MORO(OAB: 16694/ES)
RECLAMADO	TEQUALY TECNICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES(OAB: 42499/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- TEQUALY TECNICA INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b2ac8e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação da ré (Id.f5bbf21), defiro a realização da audiência na modalidade híbrida nos termos do artigo 3º do ATO PRESI SECOR Nº 13/2023.

Publicado no DeJT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000110-64.2019.5.17.0121

RECLAMANTE	ARCIDIO LUIZ MAZIM
ADVOGADO	WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA(OAB: 8115/ES)
ADVOGADO	IGOR BITTI MORO(OAB: 16694/ES)
RECLAMADO	TEQUALY TECNICA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES(OAB: 42499/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCIDIO LUIZ MAZIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b2ac8e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à manifestação da ré (Id.f5bbf21), defiro a realização da audiência na modalidade híbrida nos termos do artigo 3º do ATO PRESI SECOR Nº 13/2023.

Publicado no DeJT, cientes as partes.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

IVY D LOURDES MALACARNE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000035-49.2024.5.17.0121

RECLAMANTE	JANDERSON DE SALES PACHECO
ADVOGADO	LORRAINE ANGELA DA VITORIA(OAB: 28575/ES)
RECLAMADO	SNO SERVICO E AUTOMACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANDERSON DE SALES PACHECO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica o(a) Reclamante intimado para ciência do Id 339ff30 (Certidão Desconformidade endereço informado pelo reclamante), onde foram identificados defeitos e irregularidades capazes de dificultar o prosseguimento da ação, pelo que deverá emendar a inicial de forma a sanar o defeito, no prazo de 2 dias.

ARACRUZ/ES, 25 de abril de 2024.

PAULO CESAR CERQUEIRA MARQUES

Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Edital

Processo Nº ATSum-0000698-36.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	LUCAS MESQUITA MOREIRA NUNES
ADVOGADO	JESSICA DA SILVA PEREIRA(OAB: 35770/ES)
ADVOGADO	MONIQUE SANTOS AREAS(OAB: 35415/ES)
ADVOGADO	EDINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA(OAB: 36341/ES)
RECLAMADO	CENTRO DE REABILITACAO SOL NASCENTE LTDA - ME
ADVOGADO	LAURO VIANNA CHAVES JUNIOR(OAB: 22486/ES)
PERITO	RENATO JUNIOR DE ALMEIDA SANTIAGO
TERCEIRO INTERESSADO	ALEX ELIAS MACHADO SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	BLESSED HOUSE CLINICA DE REABILITACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX ELIAS MACHADO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

O MM . Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso de suas de atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo fica **CITADO** o **ALEX ELIAS MACHADO SILVA (CPF 092.004.097-76)**, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r.despacho a seguir transcrito(a):

"DESPACHO Trata-se de pedido de redirecionamento da presente execução contra o administrador/sócio da parte executada, e de nova empresa por ele constituída, nos termos do art. 855-A da CLT que admitiu a aplicação, ao processo do trabalho, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil. Fundamenta a pretensão, ao argumento de que foi frustrada a execução contra a sociedade, pois, verificada a insuficiência patrimonial da empresa, de modo que outro não poderia ser o caminho senão a desconsideração da personalidade jurídica, direta e inversa, redirecionando-se a execução contra o sócio e nova empresa por ele constituída, conforme contratos sociais de ID's 2c0e743 e 5ec728d. De início, significativo salientar que o patrimônio da pessoa jurídica não se confunde com o patrimônio das pessoas físicas que integram o seu quadro societário. Neste sentido, o sócio de uma empresa somente passaria a integrar a relação jurídica processual e responder pela execução quando da desconsideração da personalidade jurídica, mediante apuração do Incidente de Desconsideração da

Personalidade Jurídica, conforme dispõe o artigo 855-A, da CLT, com observância dos artigos 133 a 137 do CPC. Defere-se o processamento do incidente, que deverá observar o procedimento estabelecido no art. 135 do CPC. Registrem-se o sócio e pessoa jurídica indicados no ID 8ab4e9f: ALEX ELIAS MACHADO SILVA - CPF. 092.004.097-76 e BLESSED HOUSE CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA. - CNPJ 37.136.839/0001-61. Após, para manifestação acerca do presente incidente decite(m)-se desconsideração da personalidade jurídica, direta e inversa, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante artigo 135 do CPC, VIA OFICIAL DE JUSTIÇA, se necessário, expeça-se carta precatória. Facultando-se, ainda, a indicação de bens livres e desembaraçados da sociedade. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 29 de fevereiro de 2024. JAILSON DUARTE Juiz do Trabalho Substituto"

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

citv01-16

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000698-36.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	LUCAS MESQUITA MOREIRA NUNES
ADVOGADO	JESSICA DA SILVA PEREIRA(OAB: 35770/ES)
ADVOGADO	MONIQUE SANTOS AREAS(OAB: 35415/ES)
ADVOGADO	EDINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA(OAB: 36341/ES)
RECLAMADO	CENTRO DE REABILITACAO SOL NASCENTE LTDA - ME
ADVOGADO	LAURO VIANNA CHAVES JUNIOR(OAB: 22486/ES)
PERITO	RENATO JUNIOR DE ALMEIDA SANTIAGO
TERCEIRO INTERESSADO	ALEX ELIAS MACHADO SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	BLESSED HOUSE CLINICA DE REABILITACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BLESSED HOUSE CLINICA DE REABILITACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

O MM . Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso de suas de atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo fica **CITAÇÃO** o **BLESSED HOUSE CLINICA DE REABILITACAO LTDA (CNPJ 37.136.839/0001-61)**, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r.despacho a seguir transcrito(a):

"DESPACHO: Trata-se de pedido de redirecionamento da presente execução contra o administrador/sócio da parte executada, e de nova empresa por ele constituída, nos termos do art. 855-A da CLT que admitiu a aplicação, ao processo do trabalho, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil. Fundamenta a pretensão, ao argumento de que foi frustrada a execução contra a sociedade, pois, verificada a insuficiência patrimonial da empresa, de modo que outro não poderia ser o caminho senão a desconsideração da personalidade jurídica, direta e inversa, redirecionando-se a execução contra o sócio e nova empresa por ele constituída, conforme contratos sociais de ID's 2c0e743 e 5ec728d. De início, significativo salientar que o patrimônio da pessoa jurídica não se confunde com o patrimônio das pessoas físicas que integram o seu quadro societário. Neste sentido, o sócio de uma empresa somente passaria a integrar a relação jurídica processual e responder pela execução quando da desconsideração da personalidade jurídica, mediante apuração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, conforme dispõe o artigo 855-A, da CLT, com observância dos artigos 133 a 137 do CPC. Defere-se o processamento do incidente, que deverá observar o procedimento estabelecido no art. 135 do CPC. Registrem-se o sócio e pessoa jurídica indicados no ID 8ab4e9f: ALEX ELIAS MACHADO SILVA - CPF. 092.004.097-76 e BLESSED HOUSE CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA. - CNPJ 37.136.839/0001-61. Após, para manifestação acerca do presente incidente decite(m)-se desconsideração da personalidade jurídica, direta e inversa, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante artigo 135 do CPC, VIA OFICIAL DE JUSTIÇA, se necessário, expeça-se carta precatória. Facultando-se, ainda, a indicação de bens livres e desembaraçados da sociedade. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 29 de fevereiro de 2024. JAILSON DUARTE Juiz do Trabalho Substituto"

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

citv01-16

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Magistrado

Processo Nº ATSum-0001013-30.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	VANTUIL ABREU DRIUSSO
ADVOGADO	WELINGTON SILVA TIRELLO(OAB: 27141/ES)
ADVOGADO	TAIANE PONTINI GROLA(OAB: 27497/ES)
RECLAMADO	ANDERSON SOUZA DOS SANTOS
RECLAMADO	ORNAMENTAL GRANITOS LTDA
RECLAMADO	RAMON SOUZA LOIOLA

Intimado(s)/Citado(s):

- ORNAMENTAL GRANITOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL

O(A) MM(a). Juiz(íza) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo, fica NOTIFICADO(A) **ORNAMENTAL GRANITOS LTDA - CNPJ: CNPJ: 05.071.533/0001-88 , ANDERSON SOUZA DOS SANTOS - CPF: 082.521.697-40 e RAMON SOUZA LOIOLA**, com endereço incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA da decisão proferida nos autos supracitados: *"A autora apresenta os cálculos de liquidação, ID fda336c e anexos, intimem os reclamados para apresentação dos valores que entende devidos,por edital, ou se for o caso, concordar ou discordar da quantia apresentada pela parte contrária com impugnação fundamentada e indicação dos itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879 da CLT e seus parágrafos. Prazo de 08 (oito) dias, nos termos dos despacho de ID 2a72357." Para consulta no endereço , digitando a(s) chave(s) de acesso abaixo:*

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Intimação	Intimação	24041214070396600000033902334
Despacho	Despacho	24041212575795000000033900679
Captura email	Documento Diverso	24031413482597500000033541605
RELATORIO_PROCESSO_00010133020	Documento Diverso	24031413482577500000033541604
Certidão email recebido Arquivo	Certidão	24031413462988700000033541501
RELATORIO_PROCESSO_00010133020	Planilha de Cálculos	24031317320657000000033531032
Apresentação de Cálculos	Apresentação de Cálculos	24031314440352600000033525564
Intimação	Intimação	24022809294707400000033322851
Despacho	Despacho	24022718412723900000033319738
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	24022718403395700000033319711
Edital Intimação da Sentença	Edital	24020613400502800000033082619
Edital Intimação da Sentença	Edital	24020613400485700000033082617
Edital Intimação da Sentença	Edital	24020613400470600000033082616
Intimação	Intimação	24020610510495300000033077144
Despacho	Despacho	24020517401071900000033071135
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24012914070332400000032980073
eCarta	Certidão	24011817505791700000032886039
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23122114524649100000032778891

Intimação da Sentença Via Postal	Intimação	23121916282857900000032767444
Intimação da Sentença Via Postal	Intimação	23121916282829800000032767443
Mandado de Intimação /	Mandado de Intimação /	23121916282806900000032767442
Intimação	Intimação	23121521271624100000032737406
Sentença	Sentença	23121512504577700000032727330
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23112917193056900000032524323
Substabelecimento_ Vantuil	Substabelecimento com Reserva de	23112913334647300000032516588
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23112913311467700000032516523
Certidão Correios	Certidão	23112818474943200000032508637
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23103017284226300000032173726
Notificação	Notificação	23101613074150100000031980115
Notificação	Notificação	23101613074144100000031980114
Mandado	Mandado	23101613074138800000031980113
Intimação	Intimação	23101613074133700000031980112
Certidão TRIAGEM	Certidão	23101117180269200000031964590
Intimação	Intimação	23101119132066700000031967312
Despacho	Despacho	23101117190546000000031964613
Manifestação	Manifestação	23101113265360500000031957151
Intimação	Intimação	23092016023033500000031688860
Despacho	Despacho	23092015563220100000031688622
9 Transcares X Sindimotoristas	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	23091916061448900000031670405
8 Transcares X Sindirodoviários	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	23091916061340800000031670404
nf 2309 (1)	Nota Fiscal	23091916024018000000031670335
NF (18)	Nota Fiscal	23091916023999000000031670334
NF (17)	Nota Fiscal	23091916023984600000031670333
NF (16)	Nota Fiscal	23091916023968400000031670332
NF (15)	Nota Fiscal	23091916023949200000031670331
NF (14)	Nota Fiscal	23091916023927800000031670330
NF (13)	Nota Fiscal	23091916023903500000031670329
NF (12)	Nota Fiscal	23091916023881000000031670328
NF (11)	Nota Fiscal	23091916023865700000031670327
NF (10)	Nota Fiscal	23091916023845800000031670326

NF (9)	Nota Fiscal	23091916023830500000031670325
NF (8)	Nota Fiscal	23091916023813400000031670324
NF (7)	Nota Fiscal	23091916023790100000031670323
NF (6)	Nota Fiscal	23091916023769200000031670322
NF (5)	Nota Fiscal	23091916023749100000031670321
NF (4)	Nota Fiscal	23091916023729800000031670320
NF (3)	Nota Fiscal	23091916023711500000031670319
NF (2)	Nota Fiscal	23091916023694400000031670318
NF (1)	Nota Fiscal	23091916023678200000031670317
DANFE-20161	Nota Fiscal	23091916023633200000031670316
DANFE-20142	Nota Fiscal	23091916023619200000031670315
DANFE-20024	Nota Fiscal	23091916023601500000031670314
DANFE-20002	Nota Fiscal	23091916023585100000031670313
DANFE-19808	Nota Fiscal	23091916023570300000031670312
DANFE-19731	Nota Fiscal	23091916023555000000031670311
DANFE-19726	Nota Fiscal	23091916023537400000031670310
DANFE-19641	Nota Fiscal	23091916023518400000031670309
DANFE-19361	Nota Fiscal	23091916023504900000031670308
DANFE-19284	Nota Fiscal	23091916023490400000031670307
DANFE-19102	Nota Fiscal	23091916023474700000031670306
DANFE-19041	Nota Fiscal	23091916023455600000031670305
12 IMAGEM Doc	Documento Diverso	23091916023435500000031670303
11 Caminhão	Documento Diverso	23091916023389100000031670302
10Caminhão e doc	Documento Diverso	23091916023359700000031670301
7 QSA	Documento de Identificação	23091916023308900000031670300
6 CADASTRO NACIONAL DA	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	23091916023267300000031670299
5 subs	Substabelecimento com Reserva de	23091916023253600000031670298
4 Doc	Carteira de Identidade/Registro	23091916023237500000031670297
3 hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	23091916023215800000031670296
2 procuração (2)	Procuração	23091916023191400000031670295
1 RELATORIO_CALC	Planilha de Cálculos	23091916023159200000031670294
Petição Inicial	Petição Inicial	23091915543469700000031670035

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da Décima Sétima Região.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Magistrado

Notificação

Processo Nº CumPrSe-0001324-21.2023.5.17.0131

REQUERENTE	COSME FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
REQUERIDO	RICAMAR MINERACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	THIAGO VIEIRA FRANCO(OAB: 15449/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COSME FRANCISCO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 980dc10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Verifica-se que houve o trânsito em julgado nos autos principais ATOrd 0001042-17.2022.5.17.0131, no bojo dos quais deverá prosseguir a execução.

Desta forma, **arquive-se** esta execução provisória. Antes, porém, **trasladem-se** as peças inéditas aqui produzidas para os autos principais. Com o arquivamento, *quaisquer requerimentos devem ser realizados naqueles autos*.

Na ATOrd 0001042-17.2022.5.17.0131, o feito deverá prosseguir com o encaminhamento **à Contadoria** para adequação dos cálculos homologados ao julgado, atualização, inserção da conta no sistema operacional e para análise, se for o caso, quanto à inclusão de parcelas previdenciárias/fiscais, honorários (inclusive periciais) e eventuais deduções.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000425-86.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	FRANCIELE DINIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	SALERMO SALES DE OLIVEIRA(OAB: 8741/ES)
RECLAMADO	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE/ES
ADVOGADO	JOSE THADEU MASCARENHAS MENCK(OAB: 16207/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE DINIZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6edcf69 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000425-86.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	FRANCIELE DINIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	SALERMO SALES DE OLIVEIRA(OAB: 8741/ES)
RECLAMADO	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE/ES
ADVOGADO	JOSE THADEU MASCARENHAS MENCK(OAB: 16207/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE/ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6edcf69 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001324-21.2023.5.17.0131

REQUERENTE	COSME FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
REQUERIDO	RICAMAR MINERACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	THIAGO VIEIRA FRANCO(OAB: 15449/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICAMAR MINERACAO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 980dc10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Verifica-se que houve o trânsito em julgado nos autos principais ATOrd 0001042-17.2022.5.17.0131, no bojo dos quais deverá prosseguir a execução.

Desta forma, **arquive-se** esta execução provisória. Antes, porém, **trasladem-se** as peças inéditas aqui produzidas para os autos principais. Com o arquivamento, *quaisquer requerimentos devem ser realizados naqueles autos*.

Na ATOrd 0001042-17.2022.5.17.0131, o feito deverá prosseguir com o encaminhamento **à Contadoria** para adequação dos cálculos homologados ao julgado, atualização, inserção da conta no sistema operacional e para análise, se for o caso, quanto à inclusão de parcelas previdenciárias/fiscais, honorários (inclusive periciais) e eventuais deduções.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001384-38.2016.5.17.0131

RECLAMANTE	ALEXANDRE MARTINI DE BACKER
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	RICARDO COUTO ABRANTES(OAB: 78992/MG)
ADVOGADO	MARIANA CAROLINA MENDES ROSA(OAB: 129754/MG)
RECLAMADO	MARCELO SILVA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1c30c6b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001384-38.2016.5.17.0131

RECLAMANTE	ALEXANDRE MARTINI DE BACKER
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	RICARDO COUTO ABRANTES(OAB: 78992/MG)
ADVOGADO	MARIANA CAROLINA MENDES ROSA(OAB: 129754/MG)
RECLAMADO	MARCELO SILVA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE MARTINI DE BACKER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1c30c6b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000711-45.2016.5.17.0131

RECLAMANTE	GENILSON CABRAL DA COSTA
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)

ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
RECLAMADO	GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME FERNANDES VAN LOPES FERREIRA(OAB: 123903/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20badd3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000711-45.2016.5.17.0131

RECLAMANTE	GENILSON CABRAL DA COSTA
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
RECLAMADO	GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME FERNANDES VAN LOPES FERREIRA(OAB: 123903/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENILSON CABRAL DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20badd3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000426-76.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	ROMILDO SOARES GOMES
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	ADELINO BONELA JUNIOR - ME
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELINO BONELA JUNIOR - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef5678f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000426-76.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	ROMILDO SOARES GOMES
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	ADELINO BONELA JUNIOR - ME
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)

ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMILDO SOARES GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef5678f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0096000-78.2011.5.17.0131

RECLAMANTE	S.S.D.M.Z.L.
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO ALVES DA SILVA(OAB: 13958/ES)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO SILVERIO RAMOS(OAB: 9219/ES)
ADVOGADO	CASSIA BERTASSONE DA SILVA(OAB: 15714/ES)
RECLAMADO	L.R.N.
ADVOGADO	LUIZ FELIPE ROMANELLI NASCIMENTO(OAB: 29153/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	V.B.

Intimado(s)/Citado(s):

- L.R.N.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 8f87d56.

Processo Nº ATOrd-0096000-78.2011.5.17.0131

RECLAMANTE	S.S.D.M.Z.L.
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO ALVES DA SILVA(OAB: 13958/ES)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO SILVERIO RAMOS(OAB: 9219/ES)
ADVOGADO	CASSIA BERTASSONE DA SILVA(OAB: 15714/ES)
RECLAMADO	L.R.N.
ADVOGADO	LUIZ FELIPE ROMANELLI NASCIMENTO(OAB: 29153/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	V.B.

Intimado(s)/Citado(s):

- S.S.D.M.Z.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 8f87d56.

Processo Nº ATOrd-0002220-45.2015.5.17.0131

RECLAMANTE	MARCELO DA SILVA BUENO
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
RECLAMADO	JUAREZ SAIDLER
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	DILMA DIAS DE SOUZA ANDRADE SAIDLER
RECLAMADO	SAIDLER REPRESENTACOES LTDA - EPP
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	MARCELO REBOLI
RECLAMADO	TATAU TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	VILA VELHA COMERCIO DE FRIOS LTDA
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	FF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	MARIA EVANGELISTA FERREIRA REBOLI
RECLAMADO	MARIA DE LOURDES COSTA
RECLAMADO	BOREALLIS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	JOSE ANSELMO DA ROCHA FERREIRA
RECLAMADO	AUTA SUL COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	ATAGILDO FRANSKOVIAK MARTINS
RECLAMADO	JOSIAS FERREIRA
RECLAMADO	LUILA ABIB SAIDLER
RECLAMADO	ROSIMEIRE RIBEIRO SAIDLER
RECLAMADO	NARDELI SAIDLER
RECLAMADO	FRANSKOVIAK TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Imobiliário de Vila Velha/ES - 1º Ofício - 1ª Zona
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Imobiliário de Ibes - Vila Velha/ES
TERCEIRO INTERESSADO	10ª Vara Cível da Comarca de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Imobiliário de Vila Velha/ES - 1º Ofício - 2ª Zona

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTA SUL COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

- BOREALLIS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
- FF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
- FRANSKOVIAK TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
- JUAREZ SAIDLER
- SAIDLER REPRESENTACOES LTDA - EPP
- TATAU TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
- VILA VELHA COMERCIO DE FRIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 269ee53 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, julga-se procedente em parte o pedido formulado no incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a fim de que os sócios atuais MARCELO REBOLI, DILMA DIAS DE SOUZA ANDRADE SAIDLER, JUAREZ SAIDLER e VILA VELHA COMERCIO DE FRIOS LTDA., estes últimos já inclusos no polo passivo, doravante passem a responder com todos os seus bens passíveis de penhora pela presente execução; bem como, subsidiariamente, os sócios retirantes JOSÉ ANSELMO DA ROCHA FERREIRA, MARIA DE LOURDES COSTA, MARIA EVANGELISTA FERREIRA REBOLI, NARDELI SAIDLER, ROSIMEIRE RIBEIRO SAIDLER e LUILA ABIBSAIDLER. Julga-se, ainda, improcedente o incidente em face dos sócios retirantes JOSIAS FERREIRA e ATAGILDO FRANSKOVIAK MARTINS (que deverão ser oportunamente excluídos), tudo na forma da fundamentação supra. **Intimem-se** as partes.

Lançando mão do poder geral de cautela, insculpido no art. 765 da CLT,**defere-se** a realização do SISBAJUD e do RENAJUD em face dos sócios atuais ora incluídos.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0002220-45.2015.5.17.0131

RECLAMANTE	MARCELO DA SILVA BUENO
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
RECLAMADO	JUAREZ SAIDLER
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	DILMA DIAS DE SOUZA ANDRADE SAIDLER
RECLAMADO	SAIDLER REPRESENTACOES LTDA - EPP
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	MARCELO REBOLI
RECLAMADO	TATAU TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	VILA VELHA COMERCIO DE FRIOS LTDA
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	FF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	MARIA EVANGELISTA FERREIRA REBOLI
RECLAMADO	MARIA DE LOURDES COSTA
RECLAMADO	BOREALLIS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	JOSE ANSELMO DA ROCHA FERREIRA
RECLAMADO	AUTA SUL COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
RECLAMADO	ATAGILDO FRANSKOVIAK MARTINS
RECLAMADO	JOSIAS FERREIRA
RECLAMADO	LUILA ABIB SAIDLER
RECLAMADO	ROSIMEIRE RIBEIRO SAIDLER
RECLAMADO	NARDELI SAIDLER
RECLAMADO	FRANSKOVIAK TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA(OAB: 5715/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Imobiliário de Vila Velha/ES - 1º Ofício - 1ª Zona
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Imobiliário de Ibes - Vila Velha/ES
TERCEIRO INTERESSADO	10ª Vara Cível da Comarca de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro Imobiliário de Vila Velha/ES - 1º Ofício - 2ª Zona

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO DA SILVA BUENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 269ee53 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, julga-se procedente em parte o pedido formulado no incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a fim de que os sócios atuais MARCELO REBOLI, DILMA DIAS DE SOUZA ANDRADE SAIDLER, JUAREZ SAIDLER e VILA VELHA COMERCIO DE FRIOS LTDA., estes últimos já inclusos no polo passivo, doravante passem a responder com todos os seus bens passíveis de penhora pela presente execução; bem como, subsidiariamente, os sócios retirantes JOSÉ ANSELMO DA ROCHA FERREIRA, MARIA DE LOURDES COSTA, MARIA EVANGELISTA FERREIRA REBOLI, NARDELI SAIDLER, ROSIMEIRE RIBEIRO SAIDLER e LUILA ABIBSAIDLER. Julga-se, ainda, improcedente o incidente em face dos sócios retirantes JOSIAS FERREIRA e ATAGILDO FRANSKOVIAK MARTINS (que deverão ser oportunamente excluídos), tudo na forma da fundamentação supra. **Intimem-se** as partes.

Lançando mão do poder geral de cautela, insculpido no art. 765 da CLT,**defere-se** a realização do SISBAJUD e do RENAJUD em face dos sócios atuais ora incluídos.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000466-40.2024.5.17.0006

RECLAMANTE	F.S.J.
ADVOGADO	VAGNER DOS SANTOS MOTA(OAB: 33272/GO)
RECLAMADO	G.G.E.M.T.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- F.S.J.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID a41f615.

Processo Nº ACPCiv-0000472-60.2024.5.17.0131

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL SA
ADVOGADO	BRUNO QUARESMA SENA(OAB: 27679/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1578a10 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o MPT para manifestar-se sobre os termos da petição de id 7ef601d, em 10 (dez) dias.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001130-21.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	EVERALDO DE MIRANDA
ADVOGADO	BRUNO QUARESMA SENA(OAB: 27679/ES)
RECLAMADO	KELLY MARQUES MARVILA 10340402784
ADVOGADO	LAURO VIANNA CHAVES JUNIOR(OAB: 22486/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERALDO DE MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7e8c16 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Ante o v. acórdão de Id. 6bb048f, arquivem-se os autos definitivamente.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001130-21.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	EVERALDO DE MIRANDA
ADVOGADO	BRUNO QUARESMA SENA(OAB: 27679/ES)
RECLAMADO	KELLY MARQUES MARVILA 10340402784
ADVOGADO	LAURO VIANNA CHAVES JUNIOR(OAB: 22486/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY MARQUES MARVILA 10340402784

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7e8c16 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Ante o v. acórdão de Id. 6bb048f, arquivem-se os autos definitivamente.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000068-82.2019.5.17.0131

RECLAMANTE	GIOMAR PEDRO DONNA
ADVOGADO	LUCIANO SOUZA CORTEZ(OAB: 4692/ES)
RECLAMADO	CM2B ACABAMENTOS LTDA
RECLAMADO	JJN ACABAMENTOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOMAR PEDRO DONNA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37cb641 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Considerando que restou infrutífera a ordem de bloqueio eletrônico mediante o SISBAJUD, expeça mandado de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da execução, atribuindo poderes de investigação ao Sr. Oficial de Justiça vinculado a esta Jurisdição para pesquisa de bens da executada sucessora CM2B ACABAMENTOS LTDA. por meio de diligências locais, telemáticas e ferramentas disponíveis neste Regional (RENAJUD, INFOJUD, ARISP, INFOSEG...).

citv01-10

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000046-48.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	BRUNO DA SILVA
ADVOGADO	DANIELLE FONTANA SEDANO(OAB: 26347/ES)
ADVOGADO	JACY AQUINO LUSTOSA NETO(OAB: 18636/ES)
RECLAMADO	JM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	JULIANA SILVA FERNANDES(OAB: 24065/ES)
RECLAMADO	MANOEL JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	JULIANA SILVA FERNANDES(OAB: 24065/ES)
RECLAMADO	THIAGO ANDRE TAFINER
ADVOGADO	JULIANA SILVA FERNANDES(OAB: 24065/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ba1223 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Ante o cumprimento da obrigação, expeça-se alvará ao titular do crédito.

Sem quaisquer outras pendências, arquivem-se os autos, observando-se as tramitações necessárias.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000046-48.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	BRUNO DA SILVA
ADVOGADO	DANIELLE FONTANA SEDANO(OAB: 26347/ES)
ADVOGADO	JACY AQUINO LUSTOSA NETO(OAB: 18636/ES)
RECLAMADO	JM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	JULIANA SILVA FERNANDES(OAB: 24065/ES)
RECLAMADO	MANOEL JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	JULIANA SILVA FERNANDES(OAB: 24065/ES)
RECLAMADO	THIAGO ANDRE TAFINER
ADVOGADO	JULIANA SILVA FERNANDES(OAB: 24065/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
- MANOEL JOSE DE SOUZA
- THIAGO ANDRE TAFINER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ba1223 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Ante o cumprimento da obrigação, expeça-se alvará ao titular do crédito.

Sem quaisquer outras pendências, arquivem-se os autos, observando-se as tramitações necessárias.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000880-27.2019.5.17.0131

RECLAMANTE	VENETIA SOUZA GOMES
ADVOGADO	VALMIR COSTALONGA JUNIOR(OAB: 14886/ES)
RECLAMADO	MAYCON ANTONIO PENIZOLO
RECLAMADO	PENIZOLO & VERISSIMO LTDA. - ME
RECLAMADO	BRUNA VERISSIMO VAZ
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- VENETIA SOUZA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 15f50d9 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

O v. acórdão de ID. 8c6df76, deu provimento parcial ao agravo de petição interposto pela exequente "*para, reformando a sentença de origem, julgar procedente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e determinar a inclusão no polo passivo dos sócios MAYCON ANTONIO PENIZOLO e BRUNA VERISSIMO VAZ, bem como o prosseguimento dos atos executórios em face destes, procedendo-se, inclusive, a penhora das cotas sociais da executada Bruna Verissimo Vaz na empresa BMX OUTSOURCING E GESTÃO DE FACILITIES LTDA - CNPJ/MF Nº. 33.284.314/0001-12, caso assim entenda o juízo*."

De conseguinte, inclua-se no polo passivo da demanda os sócios MAYCON ANTONIO PENIZOLO, CPF: 059.939.046-82 (Tel: 33 99151-4646) e BRUNA VERISSIMO VAZ, CPF: 075.538.236-60, em relação aos quais deverá prosseguir a presente execução, a partir do SISBAJUD.

Com arrimo nos princípios da celeridade e efetividade do processo do trabalho, determina-se a intimação do(s) executado(s) para pagamento da execução no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **via postal**, ficando dispensada a citação do(s) reclamado(s) por oficial de justiça.

Não sendo efetuado o pagamento no prazo acima, penhorem-se as contas e aplicações financeiras do(s) executado(s), através do **SISBAJUD**, observando-se o limite da execução.

Incluam-se no **BNDT**.

Proceda-se à pesquisa ao **RENAJUD**.

Se infrutífera a diligência, **expeça-se mandado judicial de pesquisa patrimonia**l, restrição, penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da execução em face do(s) executado(s).

Atente-se a Secretaria que **a ordem deverá ser cumprida por Oficial de Justiça desta jurisdição**.

Garantida a execução, intimem-se os executados para os fins do artigo 884 da CLT.

Esgotadas sem sucesso as medidas executivas em relação aos sobreditos sócios, retornem-se conclusos para manifestação em relação à penhora das cotas sociaisde ambos na empresa BMX OUTSOURCING E GESTÃO DE FACILITIES LTDA - CNPJ/MF Nº. 33.284.314/0001-12.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000720-07.2016.5.17.0131

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
RECLAMADO	MARCELO SILVA MARTINS

ADVOGADO	ANALICE DA SILVA SOUZA(OAB: 181857/MG)
RECLAMADO	GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	ANALICE DA SILVA SOUZA(OAB: 181857/MG)
ADVOGADO	RICARDO COUTO ABRANTES(OAB: 78992/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 464b8e0 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de execução definitiva em desfavor da(s) empresa(s) **GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 04.670.848/0001-89)** e de seus sócios **MARCELO SILVA MARTINS (CPF 526.086.706-87).**

Constata-se a existência das seguintes ações em face do(s) executado(s) **0000711-45.2016.5.17.0131, 0000720-07.2016.5.17.0131, 0001384-38.2016.5.17.0131**. Tais ações são assistidas pelo escritório de advocacia José Irineu Associados.

Os atos executórios, até então, estão sendo realizados de forma individualizada em cada processo, o que por certo atrasa a tramitação dos feitos e causa prejuízos as partes.

Vale ressaltar, ainda, as inúmeras diligências judiciais inexitosas ao longo dos anos.

Assim, a reunião de processos, na fase de execução, é medida que se impõe diante da peculiaridade do caso, visando a unificação, uniformidade e concentração dos atos executórios e expropriatórios de modo a eliminar duplicidade desnecessária e custosa de atos processuais.

Possibilita-se, desta forma, a celeridade na tramitação dos processos com vistas à efetividade da prestação jurisdicional, alinhando-se perfeitamente ao princípio constitucional da razoável duração do processo (CRFB/88, art.5º, LXXVII).

Diante do exposto, determina-se a reunião das execuções que tramitam em face da(s) executada(s) **(0000711-45.2016.5.17.0131, 0000720-07.2016.5.17.0131, 0001384-38.2016.5.17.0131)** nos autos da ação **0000720-07.2016.5.17.0131**, com as anotações e registros na autuação, principalmente, no que se refere ao credor e seus respectivos advogados já que todos os processos individuais serão sobrestados e os atos realizar-se-ão, doravante, única e exclusivamente nos presentes autos.

Registra-se que nos presentes autos já houve regular instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com responsabilização dos sócios da empresa (**0000720-07.2016.5.17.0131)**.

Dê-se ciência as partes, no prazo de 05 (cinco) dias. Sendo os reclamados, apenas, nos autos da execução concentrada **0000720-07.2016.5.17.0131**.

Após, remetam os autos à Contadoria do Juízo para unificação dos créditos com apresentação de planilha única.

Com a transferência do crédito, sobrestem-se o andamento das demais ações, com os lançamentos estatísticos devidos.

Efetuada a conta, intime(m)-se a(s) executada(s) nos autos da ação concentrada **0000720-07.2016.5.17.0131** para proposta de acordo quanto ao parcelamento do débito, em 30 (trinta) dias.

Independente do prazo acima assinalado, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial em face do sócio executado MARCELO SILVA MARTINS (CPF 526.086.706-87).

Intimem-se.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000720-07.2016.5.17.0131

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
RECLAMADO	MARCELO SILVA MARTINS
ADVOGADO	ANALICE DA SILVA SOUZA(OAB: 181857/MG)
RECLAMADO	GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	ANALICE DA SILVA SOUZA(OAB: 181857/MG)
ADVOGADO	RICARDO COUTO ABRANTES(OAB: 78992/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO GOMES DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 464b8e0 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de execução definitiva em desfavor da(s) empresa(s) **GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 04.670.848/0001-89)** e de seus sócios **MARCELO SILVA MARTINS (CPF 526.086.706-87).**

Constata-se a existência das seguintes ações em face do(s) executado(s) **0000711-45.2016.5.17.0131, 0000720-07.2016.5.17.0131, 0001384-38.2016.5.17.0131**. Tais ações são assistidas pelo escritório de advocacia José Irineu Associados.

Os atos executórios, até então, estão sendo realizados de forma individualizada em cada processo, o que por certo atrasa a tramitação dos feitos e causa prejuízos as partes.

Vale ressaltar, ainda, as inúmeras diligências judiciais inexitosas ao longo dos anos.

Assim, a reunião de processos, na fase de execução, é medida que se impõe diante da peculiaridade do caso, visando a unificação, uniformidade e concentração dos atos executórios e expropriatórios de modo a eliminar duplicidade desnecessária e custosa de atos processuais.

Possibilita-se, desta forma, a celeridade na tramitação dos processos com vistas à efetividade da prestação jurisdicional, alinhando-se perfeitamente ao princípio constitucional da razoável duração do processo (CRFB/88, art.5º, LXXVII).

Diante do exposto, determina-se a reunião das execuções que tramitam em face da(s) executada(s) **(0000711-45.2016.5.17.0131, 0000720-07.2016.5.17.0131, 0001384-38.2016.5.17.0131)** nos autos da ação **0000720-07.2016.5.17.0131**, com as anotações e registros na autuação, principalmente, no que se refere ao credor e seus respectivos advogados já que todos os processos individuais serão sobrestados e os atos realizar-se-ão, doravante, única e exclusivamente nos presentes autos.

Registra-se que nos presentes autos já houve regular instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com responsabilização dos sócios da empresa (**0000720-07.2016.5.17.0131)**.

Dê-se ciência as partes, no prazo de 05 (cinco) dias. Sendo os reclamados, apenas, nos autos da execução concentrada **0000720-07.2016.5.17.0131**.

Após, remetam os autos à Contadoria do Juízo para unificação dos créditos com apresentação de planilha única.

Com a transferência do crédito, sobrestem-se o andamento das demais ações, com os lançamentos estatísticos devidos.

Efetuada a conta, intime(m)-se a(s) executada(s) nos autos da ação concentrada **0000720-07.2016.5.17.0131** para proposta de acordo quanto ao parcelamento do débito, em 30 (trinta) dias.

Independente do prazo acima assinalado, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial em face do sócio executado MARCELO SILVA MARTINS (CPF 526.086.706-87).

Intimem-se.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0058700-53.2009.5.17.0131

RECLAMANTE	ROMULO ZUCOLOTO FELICIANO
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
RECLAMADO	MICHELLI GOMES DALARMELINA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	GILSON COUTINHO DE LIMA
RECLAMADO	LUCIANO HADDAD DE LIMA
RECLAMADO	DALA GRANITO COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
ADVOGADO	ELIO CARLOS CASAGRANDE FILHO(OAB: 19769/ES)
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	EXPOGRANIT COMERCIO EXPORTACAO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	1ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório do 3º ofício - Registro de Imóveis de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Bradesco - Ag. 0553-3
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- DALA GRANITO COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
- MICHELLI GOMES DALARMELINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1ad24d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se o processamento da ordem de indisponibilidade de bens junto ao Sistema CNIB, por 05 (cinco) dias.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0058700-53.2009.5.17.0131

RECLAMANTE	ROMULO ZUCOLOTO FELICIANO
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
RECLAMADO	MICHELLI GOMES DALARMELINA
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	GILSON COUTINHO DE LIMA
RECLAMADO	LUCIANO HADDAD DE LIMA
RECLAMADO	DALA GRANITO COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
ADVOGADO	ELIO CARLOS CASAGRANDE FILHO(OAB: 19769/ES)
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	EXPOGRANIT COMERCIO EXPORTACAO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	1ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório do 3º ofício - Registro de Imóveis de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Banco Bradesco - Ag. 0553-3
TERCEIRO INTERESSADO	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMULO ZUCOLOTO FELICIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1ad24d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se o processamento da ordem de indisponibilidade de bens junto ao Sistema CNIB, por 05 (cinco) dias.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000944-71.2018.5.17.0131

RECLAMANTE	JOANA D ARC DIAS
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO	BRALIMPIA SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	WATUZZI DANTAS NASCIMENTO(OAB: 22992/ES)
RECLAMADO	PRISMA SERVICOS EIRELI - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOANA D ARC DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID deab732 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Pela análise dos dados financeiros do processo, observa-se que há valor suficiente à quitação da dívida.

Intime(m) o(s) executado(s) para manifestação quanto ao bloqueio de numerários efetivado nos autos, na forma do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, *in albis,* expeça-se alvará em favor dos credores respectivos.

Após, à Contadoria exclusão do crédito da execução concentrada.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000944-71.2018.5.17.0131

RECLAMANTE	JOANA D ARC DIAS
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO	BRALIMPIA SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	WATUZZI DANTAS NASCIMENTO(OAB: 22992/ES)
RECLAMADO	PRISMA SERVICOS EIRELI - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE VITORIA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRALIMPIA SERVICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID deab732 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Pela análise dos dados financeiros do processo, observa-se que há valor suficiente à quitação da dívida.

Intime(m) o(s) executado(s) para manifestação quanto ao bloqueio de numerários efetivado nos autos, na forma do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, *in albis,* expeça-se alvará em favor dos credores respectivos.

Após, à Contadoria exclusão do crédito da execução concentrada.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000592-06.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	LAIS MOREIRA DE PAULA(OAB: 21546/ES)
RECLAMADO	REGINA AFFONSO CARRION
RECLAMADO	REGINA AFFONSO CARRION 01464232830

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffaffe2 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Inclua-se o feito em pauta, dando-se ciência ao autor da data da audiência.

Cite(m)-se a(s) reclamada(s) para ciência da demanda, bem como da data e hora da audiência designada, com as cautelas e advertências de praxe, inclusive com as cominações do art. 844, §§ 2º e 3º da CLT.

Fica(m) a(s) reclamada(s) ciente(s), também, de que eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 800 da CLT.

A defesa/contestação e documentos deverão ser apresentados, via peticionamento eletrônico, no sistema PJe, **até 01 (uma) hora antes da audiência**, ou apresentada oralmente em audiência, na forma do artigo 847 da CLT. Havendo necessidade de prova pericial ou testemunhal, as partes deverão indicar especificamente as que pretendem produzir.

Considerando tratar-se de processo judicial eletrônico - PJE, a fim de dar maior agilidade e efetividade ao feito, os documentos que não comportarem sua anexação direta no sistema deverão ser acautelados aos autos através de link. **Para tanto, deverá a parte interessada criar um link "permanente" (ou seja, que não tenha tempo de validade a expirar)**, com compartilhamento de acesso livre. Caso o documento seja sigiloso, compete à parte interessada no ato do acautelamento, registrar tal ocorrência no sistema do PJE.

A audiência será realizada nas instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

As partes, os respectivos advogados e os membros do Ministério Público do Trabalho poderão participar da audiência no próprio fórum, ou de forma remota, através da **Plataforma ZOOM (sala virtual de audiência).**

As partes e/ou advogados que optarem pela audiência por teleconferênciadeverão acessar o link para acesso àssalas virtuaisno horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT(arquivamento ou revelia) e de confissão sobre a matéria de fato, quando se tratar de audiência de instrução.

Assim, serádeinteira e exclusiva responsabilidadedas partes e/ou advogados que optarem pelo uso das salas virtuais de audiência: estar em local com cobertura digital para conexão à internet e utilizar equipamentos digitais compatíveis com a plataforma Zoom.

As testemunhas convidadas pelas partes e que residirem na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer ao fórum para serem inquiridas de forma presencial, a fim de se resguardar o Princípio da Incomunicabilidade.

As testemunhas que COMPROVADAMENTE residirem fora da sede comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, as que estiverem em viagens ou a trabalho em outras cidades no dia designado para audiência, poderão ser inquiridas por videoconferência, através da Plataforma Zoom, todavia, o depoimento não poderá ser prestado nas dependências dos escritórios de advocacia, nem poderá a testemunha compartilhar do mesmo espaço físico em que estiver a parte que a convidou/indicou.

É vedado à testemunha que comparecer ao fórum do Trabalho o acesso à Plataforma ZOOM com aparelho de uso próprio. Neste

caso, os dispositivos digitais, computadores e microfones utilizados serão fornecidos exclusivamente pela Vara de trabalho.

Ouso dos meios digitais para participação em audiência por videoconferência é opcional, ou seja, é uma faculdade e, nesse sentido, a responsabilidade por conexão à internet adequada, a instalação e a utilização de equipamentos e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom é exclusiva das partes, dos advogados, das testemunhas e dos representantes do MPT.

A audiência apenas será redesignada se houver falha do sistema interno do Tribunal, que impossibilite o início ou continuidade da assentada.

Assim, a falha dos equipamentos e das conexões daqueles que optarem pela utilização da faculdade não será motivo justificado à redesignação da audiência designada.

Todos que forem participar das audiências deverão portar documento oficial de identificação original com foto.

As testemunhas deverão ser encaminhadas à Vara do Trabalho pela parte que as indicou/convidou, independentemente de notificação ou intimação.

Caberá a parte que indicar a testemunha a ser ouvida por meios digitais encaminhar o link de forma antecipada e informar ao juízo, no início da audiência, que a oitiva será realizada por meio remoto.

A CLT (art. 825 e § único) é explícita ao dispor que as partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas respectivas testemunhas, independente de notificação e intimação.

No mesmo sentido é o art. 845 da CLT, que dispõe que: *"O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas."*

Assim, no processo do trabalho não há lugar para o rol prévio de testemunhas e tampouco para intimação de testemunhas previamente arroladas, salvo o caso de comprovada recusa de atendimento ao convite da própria parte.

A audiência só será redesignada, em caso de ausência de testemunhas, se a parte comprovar, até o início da audiência, que realizara o convite para o comparecimento à assentada.

A ausência injustificada da parte, devidamente intimada, implicará as sanções do art. 884 da CLT, além da confissão sobre a matéria de fato, na forma da Súmula 74 do TST.

O Juízo destaca que o acesso às salas virtuais ocorre pelo acesso ao Portal de Audiências Virtuais do TRT-17, a partir de computador com webcam e microfone, ou então por meio de dispositivos móveis, como um celular smartphone.

Vale lembrar que cabe aos patronos ingressar no portal deste Tribunal na internet (https://trtes.jus.br/), escolher o link "Audiências e Sessões Virtuais" (https://trtes.jus.br/audiencias). Fazer login e, em seguida, escolher a data da audiência e a sala da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida, deve copiar o link da sala virtual (já disponível, abaixo do mural de avisos) e enviar para as partes.

Salienta-se que se encontra disponível uma página para orientações sobre o ingresso nas salas virtuais (https://www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), com vídeos explicativos e instruções de trabalho.

Frise-se, por fim, que os patronos das partes deverão estar previamente cadastrados no site do E. TRT para fins de acesso às audiências.

RECOMENDA-SE O USO DE MÁSCARA FACIAL.

citv01-15

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000155-38.2019.5.17.0131

RECLAMANTE	JOAO BATISTA MANHAES
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
RECLAMADO	LEIMAR DA SILVA PASSOS
RECLAMADO	R M P SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP
RECLAMADO	REGINA MARA PEREIRA PASSOS
TERCEIRO INTERESSADO	GUERRA SERVICE LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA MANHAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6295acd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para manifestar-se sobre o resultado da consulta ao PREVJUD, em 05 (cinco) dias.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000082-66.2019.5.17.0131

RECLAMANTE	ILCELIA ESTEVAO PACHECO CORDEIRO

ADVOGADO	BETINA VIDIGAL CAMPBELL QUINTEIRO(OAB: 15742/ES)
RECLAMADO	SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CONTAGEM
ADVOGADO	FLAVIA ALVIM DE CARVALHO(OAB: 25684/ES)
ADVOGADO	DANIELE APARECIDA SANTOS(OAB: 147657/MG)
TESTEMUNHA	CESAR AUGUSTO DINIZ
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ILCELIA ESTEVAO PACHECO CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4940a0 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Ante o silêncio, à contadoria para dedução do principal e atualização das parcelas fiscais/previdenciárias.

Após, execute-se.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000082-66.2019.5.17.0131

RECLAMANTE	ILCELIA ESTEVAO PACHECO CORDEIRO
ADVOGADO	BETINA VIDIGAL CAMPBELL QUINTEIRO(OAB: 15742/ES)
RECLAMADO	SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CONTAGEM
ADVOGADO	FLAVIA ALVIM DE CARVALHO(OAB: 25684/ES)
ADVOGADO	DANIELE APARECIDA SANTOS(OAB: 147657/MG)
TESTEMUNHA	CESAR AUGUSTO DINIZ
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CONTAGEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a4940a0 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Ante o silêncio, à contadoria para dedução do principal e atualização das parcelas fiscais/previdenciárias.

Após, execute-se.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000744-30.2019.5.17.0131

RECLAMANTE	VALCEMIR GOMES PEIXOTO
ADVOGADO	LILIAN SCARAMUSSA AZEVEDO(OAB: 25953/ES)
ADVOGADO	FILIPE PANETO SILVESTRE(OAB: 26389/ES)
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME
ADVOGADO	FLAVIO PORTO DA SILVA(OAB: 26036/ES)
RECLAMADO	CARLOS ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	FLAVIO PORTO DA SILVA(OAB: 26036/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ADVOGADO	DEVEITE ALVES PORTO NETO(OAB: 13622/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALCEMIR GOMES PEIXOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ad00e7 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Intime-se o exequente para informar nos autos se o executado procedeu a retificação da CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000744-30.2019.5.17.0131

RECLAMANTE	VALCEMIR GOMES PEIXOTO
ADVOGADO	LILIAN SCARAMUSSA AZEVEDO(OAB: 25953/ES)
ADVOGADO	FILIPE PANETO SILVESTRE(OAB: 26389/ES)
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME
ADVOGADO	FLAVIO PORTO DA SILVA(OAB: 26036/ES)
RECLAMADO	CARLOS ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	FLAVIO PORTO DA SILVA(OAB: 26036/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ADVOGADO	DEVEITE ALVES PORTO NETO(OAB: 13622/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALMEIDA SILVA
- CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME
- MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ad00e7 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Intime-se o exequente para informar nos autos se o executado procedeu a retificação da CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACPCiv-0001290-85.2019.5.17.0131

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RÉU	SEBASTIAO TUAO FILHO
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
RÉU	SAVANA GRANITOS LTDA - EPP
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
RÉU	PATRICK FERNANDES TUAO
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
RÉU	DANIELLE FERNANDES TUAO
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
RÉU	LUCAS FERNANDES TUAO
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
RÉU	DENISE FERNANDES TUAO
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	Caixa Econômica Federal - Ag. 0171

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b33a0b4 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Antes de apreciar os requerimentos formulados pelo exequente no Id. b9e092d, importante as seguintes considerações:

No id. a212bdb, a executada formulou requerimento para suspensão desta execução até a manifestação do juízo da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória-ES nos autos da execução fiscal 5017986-13.2023.4.02.5001, em que pleiteia parcelamento de FGTS devido.

Desse requerimento fora intimado o exequente (Id. e666c6a), o qual não se manifestou em relação a esse comando.

De conseguinte, tendo diligenciado a Secretaria, por meio

eletrônico, trazendo aos autos informações acerca da tramitação da ação de EXECUÇÃO FISCAL 5017986-13.2023.4.02.5001, anexando-se, inclusive, despacho/decisão proferido por aquele juízo da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória-ES (Id. 1c758b8), **intime-se o exequente para ciência e manifestação**.

Intime-se a 1ª executada, na pessoa de seu advogado.

Após, retornem-se os autos conclusos.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACPCiv-0001290-85.2019.5.17.0131

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RÉU	SEBASTIAO TUAO FILHO
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
RÉU	SAVANA GRANITOS LTDA - EPP
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
RÉU	PATRICK FERNANDES TUAO
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
RÉU	DANIELLE FERNANDES TUAO
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
RÉU	LUCAS FERNANDES TUAO
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
RÉU	DENISE FERNANDES TUAO
ADVOGADO	PEDRO PAULO VOLPINI(OAB: 2318/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	Caixa Econômica Federal - Ag. 0171

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE FERNANDES TUAO
- DENISE FERNANDES TUAO
- LUCAS FERNANDES TUAO
- PATRICK FERNANDES TUAO
- SAVANA GRANITOS LTDA - EPP
- SEBASTIAO TUAO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b33a0b4 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Antes de apreciar os requerimentos formulados pelo exequente no Id. b9e092d, importante as seguintes considerações:

No id. a212bdb, a executada formulou requerimento para suspensão desta execução até a manifestação do juízo da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória-ES nos autos da execução fiscal 5017986-13.2023.4.02.5001, em que pleiteia parcelamento de FGTS devido.

Desse requerimento fora intimado o exequente (Id. e666c6a), o qual não se manifestou em relação a esse comando.

De conseguinte, tendo diligenciado a Secretaria, por meio eletrônico, trazendo aos autos informações acerca da tramitação da ação de EXECUÇÃO FISCAL 5017986-13.2023.4.02.5001, anexando-se, inclusive, despacho/decisão proferido por aquele juízo da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória-ES (Id. 1c758b8), **intime-se o exequente para ciência e manifestação**.

Intime-se a 1ª executada, na pessoa de seu advogado.

Após, retornem-se os autos conclusos.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0078700-11.2008.5.17.0131

RECLAMANTE	A.S.R.
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	L.A.T.
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA CORREA(OAB: 8435/ES)
ADVOGADO	MARCELO SCHIAVINI COSSATI(OAB: 8999/ES)
RECLAMADO	L.A.T.G.M.
RECLAMADO	M.Z.
RECLAMADO	I.M.E.G.L.M.
TERCEIRO INTERESSADO	C.D.S.E.C.K.S.
TERCEIRO INTERESSADO	P.M.d.C.
TERCEIRO INTERESSADO	M.D.C.
ADVOGADO	DAYVSON FACCIN AZEVEDO(OAB: 9635/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- L.A.T.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 3b5a7b5.

Processo Nº ATSum-0078700-11.2008.5.17.0131

RECLAMANTE	A.S.R.
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	L.A.T.
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA CORREA(OAB: 8435/ES)
ADVOGADO	MARCELO SCHIAVINI COSSATI(OAB: 8999/ES)
RECLAMADO	L.A.T.G.M.
RECLAMADO	M.Z.
RECLAMADO	I.M.E.G.L.M.
TERCEIRO INTERESSADO	C.D.S.E.C.K.S.
TERCEIRO INTERESSADO	P.M.d.C.
TERCEIRO INTERESSADO	M.D.C.
ADVOGADO	DAYVSON FACCIN AZEVEDO(OAB: 9635/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.S.R.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 3b5a7b5.

Processo Nº ATOrd-0135500-49.2014.5.17.0131

RECLAMANTE	EDILSON FERREIRA DE PAULO
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	JALMIR DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	BARBARA LUIZA PINTO DE SOUZA(OAB: 26914/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	ZAFINATE - PETEAR MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
RECLAMADO	VANIA APARECIDA CARVALHO
RECLAMADO	JOACY JOSE MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	THIAGO SILVA PEREIRA
ADVOGADO	IVAN MALANQUINI FERREIRA(OAB: 20415/ES)
ADVOGADO	DANIEL TOMAZ GOMES DE SOUZA(OAB: 29163/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Lote de terreno no bairro Abelardo Ferreira Machado I - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON FERREIRA DE PAULO
- JALMIR DE OLIVEIRA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64a5f8f proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Dê-se ciência às partes da planilha de cálculo unificada id c2c9196.

Ato contínuo, ficam as executadas intimadas para proposta de acordo quanto ao parcelamento do débito, em 30 (trinta) dias.

No tocante ao requerimento de id 056d438 (0135500-49.2014.5.17.0131), após a unificação dos cálculos, a parte autora deverá apresentar as informações necessárias à eventual penhora.

No silêncio, prossiga-se na execução.

Inclua-se no BNDT.

Intimem-se.

citv01-06

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000884-93.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	JANE ZARDIN POMPERMAYER
ADVOGADO	ICARO DA SILVA LANCELOTTI(OAB: 31562/ES)
ADVOGADO	MARCONE DE REZENDE VIEIRA(OAB: 32855/ES)
RECLAMADO	MARCELA DE OLIVEIRA FACO
ADVOGADO	LORENA MAITAN SILVA(OAB: 23245/ES)
RECLAMADO	ARTE DECORE LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	VALDIR FACO
TERCEIRO INTERESSADO	ALIETE DE OLIVEIRA FACO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA DE OLIVEIRA FACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID adfd773 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Ante o auto de penhora de reavaliação, ID f869cfa, dê-se ciência as partes da reavaliação do imóvel.

Após, leve-se o bem de id f869cfa à hasta pública, mediante designação de leiloeiro, com as formalidades de estilo.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000884-93.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	JANE ZARDIN POMPERMAYER
ADVOGADO	ICARO DA SILVA LANCELOTTI(OAB: 31562/ES)
ADVOGADO	MARCONE DE REZENDE VIEIRA(OAB: 32855/ES)
RECLAMADO	MARCELA DE OLIVEIRA FACO
ADVOGADO	LORENA MAITAN SILVA(OAB: 23245/ES)
RECLAMADO	ARTE DECORE LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	VALDIR FACO
TERCEIRO INTERESSADO	ALIETE DE OLIVEIRA FACO

Intimado(s)/Citado(s):

- JANE ZARDIN POMPERMAYER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID adfd773 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Ante o auto de penhora de reavaliação, ID f869cfa, dê-se ciência as partes da reavaliação do imóvel.

Após, leve-se o bem de id f869cfa à hasta pública, mediante designação de leiloeiro, com as formalidades de estilo.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0038300-76.2013.5.17.0131

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS CAMPOREZ
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	MICRO POWDER MICRONIZACAO DE MINERIOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ROANY FELETTI GAMES(OAB: 36105/ES)
ADVOGADO	ALLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 17546/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE CARVALHO SILVA(OAB: 10925/ES)
RECLAMADO	MINERACAO NEMER LTDA
ADVOGADO	ROANY FELETTI GAMES(OAB: 36105/ES)
ADVOGADO	ALLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 17546/ES)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO PINTO(OAB: 12703/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro de Imóveis de Castelo
TERCEIRO INTERESSADO	Lote n. 05 da Quadra n. 02 no bairro Esplanada - Castelo/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Lote n. 14 da Quadra n. 08 no bairro Esplanada - Castelo/ES
TERCEIRO INTERESSADO	3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Lote n. 06 da Quadra n. 02 no bairro Esplanada - Castelo/ES

Intimado(s)/Citado(s):

- MICRO POWDER MICRONIZACAO DE MINERIOS LTDA - EPP
- MINERACAO NEMER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ed64d6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Porque ainda não satisfeita a presente execução, o exequente reapresenta pedido de redirecionamento da presente execução contra os administradores/sócios da parte executada, nos termos do art. 855-A da CLT que admitiu a aplicação, ao processo do trabalho, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

Defere-se o processamento do incidente, que deverá observar o procedimento estabelecido no art. 135 do NCPC (Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias).

Nos termos do Provimento 01/2019 da CGJT instaure-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos próprios autos.

Registrem-se os sócios indicados no Id. 75775d6**:** ALESSANDRA TANNURE NEMER ZANETTI, CPF 017.206.337-03; CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER, CPF 282.589.597-00; CATARINA FAITANIN SECCHN, CPF 731.550.807-44; CECILIA PINHEIRO TANNURE NEMER. CPF 030.918.857-12; CHRISTIANO TANNURE NEMER, CPF 053.950.147-64; EMILIO NEMER, CPF 014.857.057-15; EMILIO WALACE BICALHO NEMER, CPF 014.866.087-87; GABRIELLA TANNURE NEMER, CPF 057.950.257-04; LEONARDO TANNURE NEMER, CPF 979.102.107-44; LUIZ

CARLOS BICALHO NEMER, CPF 177.092.617-87; RENATA TANNURE NEMER, CPF 008.217.397-43.

Cite(m)-se o(s) sócio(s) para manifestação acerca do presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante artigo 135 do NCPC, **VIA OFICIAL DE JUSTIÇA**, se necessário, expeça-se carta precatória. Facultando-se, ainda, a indicação de bens livres e desembaraçados da sociedade.

Intime-se o requerente desta decisão.

Suspendam-se os atos executórios até decisão do presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0038300-76.2013.5.17.0131

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS CAMPOREZ
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	MICRO POWDER MICRONIZACAO DE MINERIOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ROANY FELETTI GAMES(OAB: 36105/ES)
ADVOGADO	ALLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 17546/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE CARVALHO SILVA(OAB: 10925/ES)
RECLAMADO	MINERACAO NEMER LTDA
ADVOGADO	ROANY FELETTI GAMES(OAB: 36105/ES)
ADVOGADO	ALLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 17546/ES)
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO PINTO(OAB: 12703/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro de Imóveis de Castelo
TERCEIRO INTERESSADO	Lote n. 05 da Quadra n. 02 no bairro Esplanada - Castelo/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Lote n. 14 da Quadra n. 08 no bairro Esplanada - Castelo/ES
TERCEIRO INTERESSADO	3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES
TERCEIRO INTERESSADO	Lote n. 06 da Quadra n. 02 no bairro Esplanada - Castelo/ES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS CAMPOREZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ed64d6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Porque ainda não satisfeita a presente execução, o exequente reapresenta pedido de redirecionamento da presente execução contra os administradores/sócios da parte executada, nos termos do art. 855-A da CLT que admitiu a aplicação, ao processo do trabalho, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

Defere-se o processamento do incidente, que deverá observar o procedimento estabelecido no art. 135 do NCPC (Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias).

Nos termos do Provimento 01/2019 da CGJT instaure-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos próprios autos.

Registrem-se os sócios indicados no Id. 75775d6**:** ALESSANDRA TANNURE NEMER ZANETTI, CPF 017.206.337-03; CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER, CPF 282.589.597-00; CATARINA FAITANIN SECCHN, CPF 731.550.807-44; CECILIA PINHEIRO TANNURE NEMER. CPF 030.918.857-12; CHRISTIANO TANNURE NEMER, CPF 053.950.147-64; EMILIO NEMER, CPF 014.857.057-15; EMILIO WALACE BICALHO NEMER, CPF 014.866.087-87; GABRIELLA TANNURE NEMER, CPF 057.950.257-04; LEONARDO TANNURE NEMER, CPF 979.102.107-44; LUIZ CARLOS BICALHO NEMER, CPF 177.092.617-87; RENATA TANNURE NEMER, CPF 008.217.397-43.

Cite(m)-se o(s) sócio(s) para manifestação acerca do presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante artigo 135 do NCPC, **VIA OFICIAL DE JUSTIÇA**, se necessário, expeça-se carta precatória. Facultando-se, ainda, a indicação de bens livres e desembaraçados da sociedade.

Intime-se o requerente desta decisão.

Suspendam-se os atos executórios até decisão do presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000534-76.2019.5.17.0131

RECLAMANTE	SHAYLA LOUZADA SOARES
ADVOGADO	ANA KARENINA CAVALCANTI CHAMBERLAIN(OAB: 23083/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)

ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)
RECLAMANTE	SONIA DA COSTA BATISTA
ADVOGADO	ANA KARENINA CAVALCANTI CHAMBERLAIN(OAB: 23083/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB: 17362/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77989f5 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Arquivem-se os autos, nos termos do despacho de Id 6967807.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000534-76.2019.5.17.0131

RECLAMANTE	SHAYLA LOUZADA SOARES
ADVOGADO	ANA KARENINA CAVALCANTI CHAMBERLAIN(OAB: 23083/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)
RECLAMANTE	SONIA DA COSTA BATISTA
ADVOGADO	ANA KARENINA CAVALCANTI CHAMBERLAIN(OAB: 23083/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB: 17362/ES)
ADVOGADO	LUCIANO PEREIRA CHAGAS(OAB: 9540/ES)
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SHAYLA LOUZADA SOARES
- SONIA DA COSTA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77989f5 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Arquivem-se os autos, nos termos do despacho de Id 6967807.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000928-20.2018.5.17.0131

RECLAMANTE	GLAUCO DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	ANDERSON PAULA DA SILVA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	EMANOEL BARBOSA MARTINS
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	HUDSON CRISTO PICOLI
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	TIAGO ROSA DA SILVA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	GENIVAL SANTANA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	DENILSON GASPAR SOUZA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	WALLACE DA MATA SANTOS
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	CLEBSON DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	FABIANO BOLZAN LUNZ
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	WELINGTON ROSA DA SILVA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	ELEILSON NASCIMENTO SENA DIAS
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	FLAVIO DA SILVA SEGURACIO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	PAULO VINICIUS DA SILVA REIS
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
RECLAMANTE	JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	JOSE PROPICIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)

ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	WELTON ALMEIDA DE CARVALHO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	GILMAR FARIAS NETTO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	JOSE FERREIRA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	JOSE EDSON FURTADO BRITES DA SILVA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	ANTONIO VICENTE FILHO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	ADRIANA LIMA PINHEIRO FIORINI
ADVOGADO	FERNANDA ROSA MOREIRA(OAB: 21068/ES)
RECLAMADO	PAULO EDSON FIORINI
ADVOGADO	FERNANDA ROSA MOREIRA(OAB: 21068/ES)
RECLAMADO	ALP FIORINI GRANITOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	FERNANDA ROSA MOREIRA(OAB: 21068/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA LIMA PINHEIRO FIORINI
- ALP FIORINI GRANITOS EIRELI - EPP
- PAULO EDSON FIORINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7737d3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se o processamento da ordem de indisponibilidade de bens junto ao Sistema CNIB, por 05 (cinco) dias.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000928-20.2018.5.17.0131

RECLAMANTE	GLAUCO DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	ANDERSON PAULA DA SILVA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	EMANOEL BARBOSA MARTINS
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	HUDSON CRISTO PICOLI
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	TIAGO ROSA DA SILVA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	GENIVAL SANTANA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	DENILSON GASPAR SOUZA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)

ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	WALLACE DA MATA SANTOS
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	CLEBSON DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	FABIANO BOLZAN LUNZ
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	WELINGTON ROSA DA SILVA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	ELEILSON NASCIMENTO SENA DIAS
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	FLAVIO DA SILVA SEGURACIO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	PAULO VINICIUS DA SILVA REIS
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
RECLAMANTE	JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	JOSE PROPICIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	WELTON ALMEIDA DE CARVALHO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	GILMAR FARIAS NETTO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	JOSE FERREIRA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	JOSE EDSON FURTADO BRITES DA SILVA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	ANTONIO VICENTE FILHO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	ADRIANA LIMA PINHEIRO FIORINI
ADVOGADO	FERNANDA ROSA MOREIRA(OAB: 21068/ES)
RECLAMADO	PAULO EDSON FIORINI
ADVOGADO	FERNANDA ROSA MOREIRA(OAB: 21068/ES)
RECLAMADO	ALP FIORINI GRANITOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	FERNANDA ROSA MOREIRA(OAB: 21068/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON PAULA DA SILVA
- ANTONIO VICENTE FILHO
- CLEBSON DA COSTA FERREIRA

- DENILSON GASPAR SOUZA
- ELEILSON NASCIMENTO SENA DIAS
- EMANOEL BARBOSA MARTINS
- FABIANO BOLZAN LUNZ
- FLAVIO DA SILVA SEGURACIO
- GENIVAL SANTANA
- GILMAR FARIAS NETTO
- GLAUCO DOS SANTOS DIAS
- HUDSON CRISTO PICOLI
- JOSE ALVES DA SILVA
- JOSE EDSON FURTADO BRITES DA SILVA
- JOSE FERREIRA
- JOSE PROPICIO DOS SANTOS FILHO
- PAULO VINICIUS DA SILVA REIS
- RODRIGO SEBASTIAO SOUZA
- TIAGO ROSA DA SILVA
- WALLACE DA MATA SANTOS
- WELINGTON ROSA DA SILVA
- WELTON ALMEIDA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7737d3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se o processamento da ordem de indisponibilidade de bens junto ao Sistema CNIB, por 05 (cinco) dias.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001341-28.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	RODRIGO SODRE RABELLO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	GABRIEL DE JESUS FILIPUTI
ADVOGADO	KAYNA SILVESTRE DE JESUS AFONSO(OAB: 18660/ES)
RECLAMADO	G J FILIPUTI BAR E RESTAURANTE EIRELI
ADVOGADO	KAYNA SILVESTRE DE JESUS AFONSO(OAB: 18660/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO SODRE RABELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7977802 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 5f126f5**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

O(s) executado(s) apresenta(m) embargos à execução.

Intime-se o exequente para manifestação, bem como os demais executados não embargantes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, conclusos para apreciação dos embargos à execução.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001341-28.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	RODRIGO SODRE RABELLO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	GABRIEL DE JESUS FILIPUTI
ADVOGADO	KAYNA SILVESTRE DE JESUS AFONSO(OAB: 18660/ES)
RECLAMADO	G J FILIPUTI BAR E RESTAURANTE EIRELI
ADVOGADO	KAYNA SILVESTRE DE JESUS AFONSO(OAB: 18660/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- G J FILIPUTI BAR E RESTAURANTE EIRELI
- GABRIEL DE JESUS FILIPUTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7977802 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 5f126f5**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

O(s) executado(s) apresenta(m) embargos à execução.

Intime-se o exequente para manifestação, bem como os demais executados não embargantes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, conclusos para apreciação dos embargos à execução.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATAIc-0000024-29.2020.5.17.0131

RECLAMANTE	ANTONIO ROBERTO NOE
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	MAPEGRAN PEDRAS DO BRASIL LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ROBERTO NOE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b97ad6b proferido nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos, etc.

Considerando que restou infrutífera ordem de bloqueio eletrônico mediante o SISBAJUD, **expeça-se mandado judicial de pesquisa patrimonia**l, restrição, penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da execução em face do(s) executado(s).

Atente-se a Secretaria que **a ordem deverá ser cumprida por Oficial de Justiça desta jurisdição**.

citv01-10

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000071-32.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	DURVANIO PIZETTA
ADVOGADO	RENAN OLIOSI CEREZA(OAB: 27662/ES)
RECLAMADO	MARCIO DE JESUS
ADVOGADO	ADILSON LOPES DA SILVEIRA(OAB: 97474/RJ)
RECLAMADO	MEGA GRANITOS EIRELI
ADVOGADO	MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 32363/ES)
RECLAMADO	HAP GRANITOS LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	THAYS PIZZETA
ADVOGADO	DIOGO ROMAO DA SILVA(OAB: 33360/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO DE JESUS
- MEGA GRANITOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a913619 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 7fe1637**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Intime-se o exequente da certidão do oficial de justiça, ID a63acb8, devendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000071-32.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	DURVANIO PIZETTA
ADVOGADO	RENAN OLIOSI CEREZA(OAB: 27662/ES)
RECLAMADO	MARCIO DE JESUS
ADVOGADO	ADILSON LOPES DA SILVEIRA(OAB: 97474/RJ)
RECLAMADO	MEGA GRANITOS EIRELI
ADVOGADO	MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 32363/ES)
RECLAMADO	HAP GRANITOS LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	THAYS PIZZETA
ADVOGADO	DIOGO ROMAO DA SILVA(OAB: 33360/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DURVANIO PIZETTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a913619 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 7fe1637**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Intime-se o exequente da certidão do oficial de justiça, ID a63acb8, devendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001338-73.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	ALEX DA SILVA EDUARDO
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	LEITE SUL ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	GIORDANO TUAO LORENCINI(OAB: 20420/ES)
ADVOGADO	MARCELO COELHO SILVA(OAB: 28266/ES)
RECLAMADO	DEBORA MARIA MACHADO GONCALVES
ADVOGADO	GIORDANO TUAO LORENCINI(OAB: 20420/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX DA SILVA EDUARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d2584f proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Cumpra-se a decisão de Id cc3d74c, proceda-se consulta ao SISBAJUD.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001338-73.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	ALEX DA SILVA EDUARDO
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	LEITE SUL ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	GIORDANO TUAO LORENCINI(OAB: 20420/ES)
ADVOGADO	MARCELO COELHO SILVA(OAB: 28266/ES)
RECLAMADO	DEBORA MARIA MACHADO GONCALVES
ADVOGADO	GIORDANO TUAO LORENCINI(OAB: 20420/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA MARIA MACHADO GONCALVES
- LEITE SUL ALIMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d2584f proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Cumpra-se a decisão de Id cc3d74c, proceda-se consulta ao SISBAJUD.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0133200-51.2013.5.17.0131

RECLAMANTE	GENEVALDO DA SILVA RANGEL
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMANTE	HAMILTON DAS NEVES CONCEICAO FILHO
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMANTE	ABRAO SARTORE
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMANTE	LUIZ TADEU VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	BRUNO ZACCHE DE SOUZA CHARPINEL
RECLAMADO	JAKELYNY LOBATO DE OLIVEIRA CHARPINEL
RECLAMADO	PREMAX ENGENHARIA LTDA
RECLAMADO	VINICIUS DE SOUSA ZACCHER CHARPINEL
RECLAMADO	GIOVANNA ZACCHE CHARPINEL MARTINEZ
TERCEIRO INTERESSADO	Matias Soares da Costa (inquilino do apto. 304 - Edf. Philadelfphia)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABRAO SARTORE
- GENEVALDO DA SILVA RANGEL
- HAMILTON DAS NEVES CONCEICAO FILHO
- LUIZ TADEU VICENTE DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa02466 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se o processamento da ordem de indisponibilidade de bens junto ao Sistema CNIB, por 05 (cinco) dias.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001058-39.2020.5.17.0131

RECLAMANTE	PAULO FRANCISCO CASTRO JUNIOR
ADVOGADO	DAYVSON FACCIN AZEVEDO(OAB: 9635/ES)
ADVOGADO	LEONARDO VALLE SOARES(OAB: 9614/ES)
RECLAMADO	OMYA DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
ADVOGADO	PAULA FELIZ THOMS(OAB: 58880/PR)
RECLAMADO	REMEN MINERACAO LTDA - EPP
RECLAMADO	MIBITA MINERIOS BRASILEIROS LTDA
TESTEMUNHA	MURILLO SEZARIO BARBOSA
TESTEMUNHA	SILVANDIRA DOS SANTOS GOES PEREIRA DE JESUS
TESTEMUNHA	KELI DO SOCORRO DESSORDI

Intimado(s)/Citado(s):

- OMYA DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08124f9 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Aguarde-se a liquidação dos alvarás expedidos.

Após, dê-se baixa e arquive-se.

citv01-10

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0021800-96.1994.5.17.0131

RECLAMANTE	ANGELICA MARIA ALVES PINTO
RECLAMANTE	ESPÓLIO DE CARLOS JORGE DA SILVA CUNHA
RECLAMANTE	PEDRO HENRIQUE ALVES CUNHA
RECLAMANTE	NAYLA ALVES CUNHA
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	PATRICE LUMUMBA SABINO
ADVOGADO	PATRICE LUMUMBA SABINO(OAB: 6752/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	4ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICE LUMUMBA SABINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4498b70 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Considerando que restou infrutífera a reiteração automática de ordens de bloqueio eletrônico mediante o SISBAJUD, por 30 dias seguidos, intime-se a União para manifestação, conforme requerido na petição de Id 1d5fd44.

citv01-10

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001058-39.2020.5.17.0131

RECLAMANTE	PAULO FRANCISCO CASTRO JUNIOR
ADVOGADO	DAYVSON FACCIN AZEVEDO(OAB: 9635/ES)
ADVOGADO	LEONARDO VALLE SOARES(OAB: 9614/ES)
RECLAMADO	OMYA DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
ADVOGADO	PAULA FELIZ THOMS(OAB: 58880/PR)
RECLAMADO	REMEN MINERACAO LTDA - EPP
RECLAMADO	MIBITA MINERIOS BRASILEIROS LTDA
TESTEMUNHA	MURILLO SEZARIO BARBOSA

TESTEMUNHA	SILVANDIRA DOS SANTOS GOES PEREIRA DE JESUS
TESTEMUNHA	KELI DO SOCORRO DESSORDI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO FRANCISCO CASTRO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08124f9 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Aguarde-se a liquidação dos alvarás expedidos.

Após, dê-se baixa e arquive-se.

citv01-10

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000371-28.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	TIAGO CESARIO COSTA
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMANTE	JOSE CARLOS DA SILVA BARROS
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMANTE	WELLINGTON BARBOSA DA CONCEICAO
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS PINHEIRO
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMANTE	ALESSANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMANTE	ZAKEU SILVA CAMPOS
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMADO	IZABEL DURAES DE SOUZA
RECLAMADO	SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA
RECLAMADO	CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI - EPP
RECLAMADO	BRAVA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	HELENA DAMASCENO LISBOA(OAB: 32061/ES)
RECLAMADO	MONTANA ENGENHARIA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO DE OLIVEIRA
- ANTONIO CARLOS PINHEIRO
- JOSE CARLOS DA SILVA BARROS
- TIAGO CESARIO COSTA
- WELLINGTON BARBOSA DA CONCEICAO
- ZAKEU SILVA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09faa48 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que a notificação de id 28f2933 não se efetivou devido a inconsistência no sistema PJE, reitere-se.

Intimem-se os exequentes das certidões do oficial de justiça, IDs 71ddf73, 739fa97 e 1d1b346, devendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000371-28.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	TIAGO CESARIO COSTA
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMANTE	JOSE CARLOS DA SILVA BARROS
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMANTE	WELLINGTON BARBOSA DA CONCEICAO
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS PINHEIRO
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMANTE	ALESSANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMANTE	ZAKEU SILVA CAMPOS
ADVOGADO	MARCELO BALIANA JUSTO(OAB: 12092/ES)
RECLAMADO	IZABEL DURAES DE SOUZA
RECLAMADO	SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA
RECLAMADO	CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI - EPP
RECLAMADO	BRAVA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	HELENA DAMASCENO LISBOA(OAB: 32061/ES)
RECLAMADO	MONTANA ENGENHARIA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAVA CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09faa48 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que a notificação de id 28f2933 não se efetivou devido a inconsistência no sistema PJE, reitere-se.

Intimem-se os exequentes das certidões do oficial de justiça, IDs 71ddf73, 739fa97 e 1d1b346, devendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CartPrecCiv-0000214-89.2020.5.17.0131

AUTOR	LUCIANA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	FLAVIO SILVA DIAS(OAB: 114167/RJ)
RÉU	CIGEL - DISTRIBUIDORA DE TIJOLOS E TELHAS LTDA - ME
ADVOGADO	EDMUNDO GOUVEA FREITAS(OAB: 123313/MG)
ARREMATANTE	FRANCISNEI FREITAS DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- CIGEL - DISTRIBUIDORA DE TIJOLOS E TELHAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3e5f8cb proferida nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Cumpra-se as determinações da decisão de ID ede8473.

Após, sobreste-se o feito.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CartPrecCiv-0000214-89.2020.5.17.0131

AUTOR	LUCIANA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	FLAVIO SILVA DIAS(OAB: 114167/RJ)
RÉU	CIGEL - DISTRIBUIDORA DE TIJOLOS E TELHAS LTDA - ME
ADVOGADO	EDMUNDO GOUVEA FREITAS(OAB: 123313/MG)
ARREMATANTE	FRANCISNEI FREITAS DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA DE SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3e5f8cb proferida nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Cumpra-se as determinações da decisão de ID ede8473.

Após, sobreste-se o feito.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000874-49.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	ODETE CANDAL LAURINDO
ADVOGADO	ALLAN BRANDAO ARAUJO(OAB: 19044/ES)
RECLAMANTE	GENILSON DA COSTA LAURINDO
ADVOGADO	ALLAN BRANDAO ARAUJO(OAB: 19044/ES)
RECLAMANTE	MONICA CANDAL LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO	ALLAN BRANDAO ARAUJO(OAB: 19044/ES)
RECLAMANTE	MAKELLI CANDAL LAURINDO PAULA
ADVOGADO	ALLAN BRANDAO ARAUJO(OAB: 19044/ES)
RECLAMANTE	MATHEUS CANDAL LAURINDO
RECLAMANTE	Espólio de GENILSON DA COSTA LAURINDO
ADVOGADO	ALLAN BRANDAO ARAUJO(OAB: 19044/ES)
RECLAMADO	HOTEL ART FINAL LTDA
ADVOGADO	JESSIKA DINIZ DE SOUSA(OAB: 172040/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	JOUZELY GUIMARAES DE DEUS
TERCEIRO INTERESSADO	S.L.G.D.D.
TERCEIRO INTERESSADO	ANDREA SIMONE BERMOND DE DEUS
TERCEIRO INTERESSADO	VITORIA NEVES GUIMARAES DE DEUS
TERCEIRO INTERESSADO	NICOLE NEVES GUIMARAES DE DEUS COELHO

Intimado(s)/Citado(s):

- Espólio de GENILSON DA COSTA LAURINDO
- GENILSON DA COSTA LAURINDO
- MAKELLI CANDAL LAURINDO PAULA

- MONICA CANDAL LAURINDO DA SILVA
- ODETE CANDAL LAURINDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e5f887 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Cumpra-se o despacho de ID 722492a, Expeça-se alvará da quantia depositada referente aos 30% da obrigação em favor do exequente, dados bancários na petição de ID a3018bb.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000874-49.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	ODETE CANDAL LAURINDO
ADVOGADO	ALLAN BRANDAO ARAUJO(OAB: 19044/ES)
RECLAMANTE	GENILSON DA COSTA LAURINDO
ADVOGADO	ALLAN BRANDAO ARAUJO(OAB: 19044/ES)
RECLAMANTE	MONICA CANDAL LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO	ALLAN BRANDAO ARAUJO(OAB: 19044/ES)
RECLAMANTE	MAKELLI CANDAL LAURINDO PAULA
ADVOGADO	ALLAN BRANDAO ARAUJO(OAB: 19044/ES)
RECLAMANTE	MATHEUS CANDAL LAURINDO
RECLAMANTE	Espólio de GENILSON DA COSTA LAURINDO
ADVOGADO	ALLAN BRANDAO ARAUJO(OAB: 19044/ES)
RECLAMADO	HOTEL ART FINAL LTDA
ADVOGADO	JESSIKA DINIZ DE SOUSA(OAB: 172040/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	JOUZELY GUIMARAES DE DEUS
TERCEIRO INTERESSADO	S.L.G.D.D.
TERCEIRO INTERESSADO	ANDREA SIMONE BERMOND DE DEUS
TERCEIRO INTERESSADO	VITORIA NEVES GUIMARAES DE DEUS
TERCEIRO INTERESSADO	NICOLE NEVES GUIMARAES DE DEUS COELHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HOTEL ART FINAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e5f887 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Cumpra-se o despacho de ID 722492a, Expeça-se alvará da quantia depositada referente aos 30% da obrigação em favor do exequente, dados bancários na petição de ID a3018bb.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000194-30.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	DARIO DA COSTA MORALE
ADVOGADO	ANTONIO MARCIANO DIAS SANTIAGO(OAB: 19934/ES)
RECLAMADO	ADELINO BONELA JUNIOR - ME
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELINO BONELA JUNIOR - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f5d9f9e proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Fica o exequente, DARIO DA COSTA MORALE, intimado através do seu advogado, Antonio Marciano Dias Santiago, para informar os dados bancários visando a transferência do valor apurado, tais como, nome e número do banco, número da agência, número da conta, nome e CPF/CNPJ do beneficiário.

citv01-10

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000194-30.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	DARIO DA COSTA MORALE
ADVOGADO	ANTONIO MARCIANO DIAS SANTIAGO(OAB: 19934/ES)
RECLAMADO	ADELINO BONELA JUNIOR - ME
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARIO DA COSTA MORALE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f5d9f9e proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Fica o exequente, DARIO DA COSTA MORALE, intimado através do seu advogado, Antonio Marciano Dias Santiago, para informar os dados bancários visando a transferência do valor apurado, tais como, nome e número do banco, número da agência, número da conta, nome e CPF/CNPJ do beneficiário.

citv01-10

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001043-36.2021.5.17.0131

RECLAMANTE	CRISTIANO DE SOUZA LOUZADA
ADVOGADO	LOUISE DUTRA GAVA(OAB: 24962/ES)
ADVOGADO	THAIS BATISTA GODOY(OAB: 21996/ES)
RECLAMANTE	JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	LOUISE DUTRA GAVA(OAB: 24962/ES)
ADVOGADO	THAIS BATISTA GODOY(OAB: 21996/ES)
RECLAMANTE	ROGER DO VALLE ARTIGAS
ADVOGADO	LOUISE DUTRA GAVA(OAB: 24962/ES)
ADVOGADO	THAIS BATISTA GODOY(OAB: 21996/ES)
RECLAMANTE	ALEXANDRO VENANCIO
ADVOGADO	VIVIANE LUPIM SANTOS DA SILVA(OAB: 26724/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 25360/ES)
RECLAMANTE	EDIVALDO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO	VIVIANE LUPIM SANTOS DA SILVA(OAB: 26724/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 25360/ES)
RECLAMANTE	LUCIANO FERREIRA BRAZ
ADVOGADO	VIVIANE LUPIM SANTOS DA SILVA(OAB: 26724/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 25360/ES)
RECLAMANTE	GRACIEL CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	THAIS BATISTA GODOY(OAB: 21996/ES)
ADVOGADO	LOUISE DUTRA GAVA(OAB: 24962/ES)
RECLAMANTE	PABLO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 25360/ES)
ADVOGADO	VIVIANE LUPIM SANTOS DA SILVA(OAB: 26724/ES)
RECLAMANTE	SAULO PANCOTE BARBOSA
ADVOGADO	VIVIANE LUPIM SANTOS DA SILVA(OAB: 26724/ES)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 25360/ES)
RECLAMADO	Priscila Karla Pereira dos Santos
RECLAMADO	REBOCAR REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRO VENANCIO
- CRISTIANO DE SOUZA LOUZADA
- EDIVALDO COELHO DE SOUZA
- GRACIEL CARDOSO DA SILVA
- JOAO BATISTA DA SILVA
- LUCIANO FERREIRA BRAZ
- PABLO DA SILVA SANTOS
- ROGER DO VALLE ARTIGAS
- SAULO PANCOTE BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f183ea6 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Ante a juntada das DECLARAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE juntada pelos exequentes GRACIEL CARDOSO DA SILVA e PABLO DA SILVA SANTOS, dê-se visibilidade, sem retirar o sigilo.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACPCiv-0072400-96.2009.5.17.0131

AUTOR	SINDICATO TRAB IND ACUCAR ALCOOL DE ITAP CACH ITAPEMIRI
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RÉU	USINA PAINEIRAS SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	MARCOS SANTOS MOZELI(OAB: 25912/ES)
ADVOGADO	THIAGO STANZANI FONSECA(OAB: 19940/ES)
RÉU	AGRO PECUARIA CARVALHO BRITTO SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	THIAGO STANZANI FONSECA(OAB: 19940/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ALDAIR FORTUNATO REBULI
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ALDAIR FORTUNATO REBULI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRAB IND ACUCAR ALCOOL DE ITAP CACH ITAPEMIRI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 41aaf45 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Manifeste-se a reclamada em relação ao possível acordo noticiado no Id. 5056f0a.

Dê-se ciência ao expert Aldair Fortunato Rebuli, Engenheiro de Segurança do Trabalho, que laborou nos autos, de seu cadastramento como terceiro interessado nestes autos (Id. 5ffdab6).

Deste despacho, intime-se o MPT.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACPCiv-0072400-96.2009.5.17.0131

AUTOR	SINDICATO TRAB IND ACUCAR ALCOOL DE ITAP CACH ITAPEMIRI
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RÉU	USINA PAINEIRAS SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	MARCOS SANTOS MOZELI(OAB: 25912/ES)
ADVOGADO	THIAGO STANZANI FONSECA(OAB: 19940/ES)
RÉU	AGRO PECUARIA CARVALHO BRITTO SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	THIAGO STANZANI FONSECA(OAB: 19940/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ALDAIR FORTUNATO REBULI
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ALDAIR FORTUNATO REBULI

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRO PECUARIA CARVALHO BRITTO SOCIEDADE ANONIMA
- USINA PAINEIRAS SOCIEDADE ANONIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 41aaf45 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Manifeste-se a reclamada em relação ao possível acordo noticiado no Id. 5056f0a.

Dê-se ciência ao expert Aldair Fortunato Rebuli, Engenheiro de Segurança do Trabalho, que laborou nos autos, de seu cadastramento como terceiro interessado nestes autos (Id. 5ffdab6).

Deste despacho, intime-se o MPT.

citv01-05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000072-80.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	BRUNO DE OLIVEIRA JORDAO
ADVOGADO	MICHELE TORRES FERNANDES(OAB: 30589/ES)
ADVOGADO	MARCELO TORRES FERNANDES(OAB: 8474/ES)
RECLAMADO	DROGARIA ASTOLPHO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DE OLIVEIRA JORDAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID abf8ef3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para ciência do resultado da pesquisa à Junta Comercial, em 05 (cinco) dias.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0000738-81.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
RECLAMADO	BIANCA MARCONSIN BIAZATTI 10114496765
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a32cd1 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Ante o silêncio da reclamada, cumpra-se o despacho de ID b6683e0.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000872-45.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	GUSTAVO ELIAS DE PAULO
ADVOGADO	VANESSA DODDE RABACO(OAB: 25308/ES)
RECLAMADO	METALURGICA J LEAL LTDA
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
TESTEMUNHA	ALAN TRINDADE BRANDÃO
TESTEMUNHA	WELLINGTON MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- METALURGICA J LEAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a3e397 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Inclua-se o feito em pauta para reabertura da instrução processual, conforme determinado no v. acórdão de id 0af81ab.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000872-45.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	GUSTAVO ELIAS DE PAULO
ADVOGADO	VANESSA DODDE RABACO(OAB: 25308/ES)
RECLAMADO	METALURGICA J LEAL LTDA
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
TESTEMUNHA	ALAN TRINDADE BRANDÃO
TESTEMUNHA	WELLINGTON MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO ELIAS DE PAULO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a3e397 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Inclua-se o feito em pauta para reabertura da instrução processual, conforme determinado no v. acórdão de id 0af81ab.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000069-28.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JULIO CESAR COLUCIO
ADVOGADO	RENAN MONTEIRO FARDIN(OAB: 21342/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI

ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)
RECLAMADO	ESPOLIO DE jERSILIO CYPRIANO
RECLAMADO	CONSORCIO NOVOTRANS
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)
RECLAMADO	VIACAO FLECHA BRANCA LTDA
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)
RECLAMADO	JOAQUIM ANTONIO CARLETTE
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR COLUCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b940a88 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que o v. Acórdão de ID 8399a59 não conheceu o agravo de petição interposto pelo credor, bem como à vista da manifestação de ID 84833ea, dando conta da quitação do crédito concursal, dá-se ciência ao exequente, por cinco dias.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000069-28.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JULIO CESAR COLUCIO
ADVOGADO	RENAN MONTEIRO FARDIN(OAB: 21342/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)
RECLAMADO	ESPOLIO DE jERSILIO CYPRIANO
RECLAMADO	CONSORCIO NOVOTRANS
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)
RECLAMADO	VIACAO FLECHA BRANCA LTDA
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)
RECLAMADO	JOAQUIM ANTONIO CARLETTE
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI
- CONSORCIO NOVOTRANS
- JOAQUIM ANTONIO CARLETTE
- VIACAO FLECHA BRANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b940a88 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que o v. Acórdão de ID 8399a59 não conheceu o agravo de petição interposto pelo credor, bem como à vista da manifestação de ID 84833ea, dando conta da quitação do crédito concursal, dá-se ciência ao exequente, por cinco dias.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001390-98.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	VIVIANE MENON BAZONI(OAB: 19437/ES)
ADVOGADO	KAYNA SILVESTRE DE JESUS AFONSO(OAB: 18660/ES)
RECLAMADO	JOZIANE BAYERL DE VASCONCELOS
ADVOGADO	ANGELA NUNES LAGE(OAB: 9448/ES)
RECLAMADO	E. M. SANTIAGO
RECLAMADO	EDUARDO MOTTA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4eaec2c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Considerando-se que a citação dos 1º e 2º reclamados ocorreu em 16/04/2024 (certidão Id. 1e6eba8), aguarde-se o transcurso do prazo recursal a expirar em 26/04/2024.

citv01-5

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001390-98.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	VIVIANE MENON BAZONI(OAB: 19437/ES)
ADVOGADO	KAYNA SILVESTRE DE JESUS AFONSO(OAB: 18660/ES)
RECLAMADO	JOZIANE BAYERL DE VASCONCELOS
ADVOGADO	ANGELA NUNES LAGE(OAB: 9448/ES)
RECLAMADO	E. M. SANTIAGO
RECLAMADO	EDUARDO MOTTA SANTIAGO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOZIANE BAYERL DE VASCONCELOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4eaec2c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Considerando-se que a citação dos 1º e 2º reclamados ocorreu em 16/04/2024 (certidão Id. 1e6eba8), aguarde-se o transcurso do prazo recursal a expirar em 26/04/2024.

citv01-5

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001168-33.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	GUILHERME JOAO HONORATO
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
RECLAMADO	ELMO CALCADOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME JOAO HONORATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cde3a70 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Aguarde-se o prazo dados as partes.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000931-96.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	HEMILLY GOMES FERREIRA
ADVOGADO	WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA(OAB: 15315/ES)
RECLAMADO	POLONINE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	EUDER VASCONCELOS AMBROSIO PEREIRA GOMES(OAB: 31545/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL MEDINA JUNQUEIRA(OAB: 19022/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HEMILLY GOMES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ec1995 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id b457686**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Ante o trânsito em julgado da Sentença de ID 809553e, intime-se a autora para recolhimento da custas processuais em guia própria no importe de R$511,89 e os honorários advocatícios no importe de R$ 2.819,45, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000931-96.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	HEMILLY GOMES FERREIRA
ADVOGADO	WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA(OAB: 15315/ES)
RECLAMADO	POLONINE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	EUDER VASCONCELOS AMBROSIO PEREIRA GOMES(OAB: 31545/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL MEDINA JUNQUEIRA(OAB: 19022/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLONINE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ec1995 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id b457686**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Ante o trânsito em julgado da Sentença de ID 809553e, intime-se a autora para recolhimento da custas processuais em guia própria no importe de R$511,89 e os honorários advocatícios no importe de R$ 2.819,45, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001362-33.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	CARLOS ALEXANDRE MIRANDA MORAES
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALEXANDRE MIRANDA MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f281b1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001362-33.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	CARLOS ALEXANDRE MIRANDA MORAES
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f281b1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001018-52.2023.5.17.0131

REQUERENTE	AZIZ ARRAS
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
REQUERIDO	PETTRUS MINERACAO E COMERCIO LTDA - ME

ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- PETTRUS MINERACAO E COMERCIO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ebbcb08 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Acolhem-se os esclarecimentos periciais de ID's 93e799c e 68de624.

Assim, homologam-se os cálculos apresentados pelo i. *Expert* constante de planilha de ID 353c71b, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Honorários periciais fixados no importe de R$ 1.550,00, às expensas da executada sucumbente na demanda.

Intima-se a devedora, por seu advogado e pelo DEJT, para pagamento ou garantia do Juízo, em quarenta e oito horas, sob pena de execução.

Não sendo efetuado o pagamento no prazo acima, **penhorem-se** as contas e aplicações financeiras do(s) executado(s), através do SISBAJUD.

Inclua-se no BNDT.

Se infrutífera a diligência, **expeça-se** mandado judicial de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da execução em face do(s) executado(s). Atente-se a Secretaria que a ordem deverá ser cumprida por Oficial de Justiça desta jurisdição.

Garantida a execução, intimem-se os executados para os fins do art. 884 da CLT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0001018-52.2023.5.17.0131

REQUERENTE	AZIZ ARRAS
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
REQUERIDO	PETTRUS MINERACAO E COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- AZIZ ARRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ebbcb08 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Acolhem-se os esclarecimentos periciais de ID's 93e799c e 68de624.

Assim, homologam-se os cálculos apresentados pelo i. *Expert* constante de planilha de ID 353c71b, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Honorários periciais fixados no importe de R$ 1.550,00, às expensas da executada sucumbente na demanda.

Intima-se a devedora, por seu advogado e pelo DEJT, para pagamento ou garantia do Juízo, em quarenta e oito horas, sob pena de execução.

Não sendo efetuado o pagamento no prazo acima, **penhorem-se** as contas e aplicações financeiras do(s) executado(s), através do SISBAJUD.

Inclua-se no BNDT.

Se infrutífera a diligência, **expeça-se** mandado judicial de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da execução em face do(s) executado(s). Atente-se a Secretaria que a ordem deverá ser cumprida por Oficial de Justiça desta jurisdição.

Garantida a execução, intimem-se os executados para os fins do art. 884 da CLT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001258-04.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	JOSE JANIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	MICHELE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 21222/ES)
RECLAMADO	AWILLIS DA CONCEICAO GOMES
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JANIO ALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d100402 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

À Secretaria para verificar a regularidade do vídeo da audiência, reabrindo-se o prazo das partes, se for caso.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001258-04.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	JOSE JANIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	MICHELE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 21222/ES)
RECLAMADO	AWILLIS DA CONCEICAO GOMES
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AWILLIS DA CONCEICAO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d100402 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

À Secretaria para verificar a regularidade do vídeo da audiência, reabrindo-se o prazo das partes, se for caso.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001283-54.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	CREMILSON DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARATAIZES
RECLAMADO	FENIX AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CREMILSON DE SOUZA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f408fb3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência à 1ª reclamada, dos termos da sentença, via postal.

Aguarde-se o decurso de prazo do 2º reclamado.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001010-72.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	AMANDA ESTEFANI GOMES PEIXOTO
ADVOGADO	ELAINE RIBEIRO GONCALVES PRATA(OAB: 173073/RJ)
RECLAMADO	KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO SEVES(OAB: 20990/ES)
PERITO	HENRIQUE DESTEFANI BAIENSE

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA ESTEFANI GOMES PEIXOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72b6c72 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que já formalizada a entrega do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Havendo solicitação de esclarecimentos ao laudo, intime-se o perito para prestá-los, no prazo de 10 (dez) dias.

Vindo aos autos o laudo complementar, dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas em audiência ou por ocasião da prolação de sentença.

Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, no dia **30/04/2024 às 16:30** horas, intimando-se as partes para comparecerem para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).

As testemunhas, se houver, deverão comparecer independentemente de intimação.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001395-23.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO SILVA DA COSTA
ADVOGADO	LEONARDO VALLE SOARES(OAB: 9614/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FERNANDO SILVA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bf22a5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes dos esclarecimentos ao laudo pericial.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas em audiência ou por ocasião da prolação de sentença.

Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, intimando-se as partes para comparecerem para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).

As testemunhas, se houver, deverão comparecer independentemente de intimação.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001010-72.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	AMANDA ESTEFANI GOMES PEIXOTO
ADVOGADO	ELAINE RIBEIRO GONCALVES PRATA(OAB: 173073/RJ)
RECLAMADO	KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO SEVES(OAB: 20990/ES)
PERITO	HENRIQUE DESTEFANI BAIENSE

Intimado(s)/Citado(s):

- KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72b6c72 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que já formalizada a entrega do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Havendo solicitação de esclarecimentos ao laudo, intime-se o perito para prestá-los, no prazo de 10 (dez) dias.

Vindo aos autos o laudo complementar, dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas em audiência ou por ocasião da prolação de sentença.

Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, no dia **30/04/2024 às 16:30** horas, intimando-se as partes para comparecerem para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).

As testemunhas, se houver, deverão comparecer independentemente de intimação.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001395-23.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO SILVA DA COSTA
ADVOGADO	LEONARDO VALLE SOARES(OAB: 9614/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
- CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bf22a5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes dos esclarecimentos ao laudo pericial.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas em audiência ou por ocasião da prolação de sentença.

Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, intimando-se as partes para comparecerem para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).

As testemunhas, se houver, deverão comparecer independentemente de intimação.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000059-47.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	LUCIMAR SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8c5e1b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000059-47.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	LUCIMAR SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMAR SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8c5e1b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001139-80.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JOAO BATISTA MIRACEMA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO(OAB: 7067/ES)
ADVOGADO	DIEGO MOURA CORDEIRO(OAB: 14478/ES)
RECLAMADO	VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	ESTACAO RODOVIARIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	IMOBILIARIA BIANCA LTDA
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	SAMADISA SAO MATEUS DIESEL SERVICOS E AUTOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA
- ESTACAO RODOVIARIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.
- IMOBILIARIA BIANCA LTDA
- MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A
- MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA
- SAMADISA SAO MATEUS DIESEL SERVICOS E AUTOS LTDA
- TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A
- VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
- VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 27b1aa0 proferida nos autos.

DECISÃO

Transitada em julgado a Sentença de ID 1176046, **certifique-se** e **inicie-se** a liquidação.

Improcedentes os pedidos em face de SAMADISA SÃO MATEUS DIESEL SERVIÇOS E AUTOS LTDA; MARBRASA MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A; COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA; MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA; ESTAÇÃO RODOVIÁRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.; **excluam-se** do polo passivo.

Sem prejuízo, nos termos do art. 879 da CLT e seus parágrafos, **intime(m)-se** o(s) executado(s) para apresentação dos cálculos de liquidação que entende devidos, no prazo de 08 (oito) dias, inclusive quanto aos valores devidos à Seguridade Social, em face do que determina o art. 114, VIII, da Constituição Federal.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação dos cálculos, independentemente de nova intimação, apresentem o(s) exequentes(es) os valores que entende(m) devidos, ou se for o caso, concordar ou discordar da quantia apresentada pela parte contrária com impugnação fundamentada e indicação dos itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879 da CLT e seus parágrafos. Prazo de 08 (oito) dias, após o decurso do prazo assinalado para o reclamado, independentemente de intimação.

A apresentação dos cálculos deverá observar a utilização da versão distribuída do Pje-Calc. Após a elaboração do cálculo este deverá ser enviado em arquivo PJC para o processo.

Segue abaixo link com informações sobre como proceder para anexar o arquivo PJC ao PJE: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI.

Apresentados os cálculos, à **Contadoria** para análise e, caso necessário, à União (Contribuição Previdenciária), que deverá limitar os cálculos às verbas deferidas em sentença.

Por fim, não havendo acordo e sendo mantida a divergência quanto aos cálculos, e não havendo elementos que possibilitem ao Juízo homologar um deles, as partes ficam cientes que será determinada a realização de perícia, cujos gastos ficarão a cargo da parte que apresentar cálculos que mais se distanciem dos valores apontados pela perícia.

Em seguida, conclusos para homologação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001139-80.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JOAO BATISTA MIRACEMA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO(OAB: 7067/ES)
ADVOGADO	DIEGO MOURA CORDEIRO(OAB: 14478/ES)
RECLAMADO	VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	ESTACAO RODOVIARIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)

RECLAMADO	MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	IMOBILIARIA BIANCA LTDA
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	SAMADISA SAO MATEUS DIESEL SERVICOS E AUTOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA MIRACEMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 27b1aa0 proferida nos autos.

DECISÃO

Transitada em julgado a Sentença de ID 1176046, **certifique-se** e **inicie-se** a liquidação.

Improcedentes os pedidos em face de SAMADISA SÃO MATEUS DIESEL SERVIÇOS E AUTOS LTDA; MARBRASA MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A; COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA; MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA; ESTAÇÃO RODOVIÁRIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.; **excluam-se** do polo passivo.

Sem prejuízo, nos termos do art. 879 da CLT e seus parágrafos, **intime(m)-se** o(s) executado(s) para apresentação dos cálculos de liquidação que entende devidos, no prazo de 08 (oito) dias, inclusive quanto aos valores devidos à Seguridade Social, em face do que determina o art. 114, VIII, da Constituição Federal.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação dos cálculos, independentemente de nova intimação, apresentem o(s) exequentes(es) os valores que entende(m) devidos, ou se for o caso, concordar ou discordar da quantia apresentada pela parte contrária com impugnação fundamentada e indicação dos itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879 da CLT e seus parágrafos. Prazo de 08 (oito) dias, após o decurso do prazo assinalado para o reclamado, independentemente de intimação.

A apresentação dos cálculos deverá observar a utilização da versão distribuída do Pje-Calc. Após a elaboração do cálculo este deverá ser enviado em arquivo PJC para o processo.

Segue abaixo link com informações sobre como proceder para anexar o arquivo PJC ao PJE: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI.

Apresentados os cálculos, à **Contadoria** para análise e, caso necessário, à União (Contribuição Previdenciária), que deverá limitar os cálculos às verbas deferidas em sentença.

Por fim, não havendo acordo e sendo mantida a divergência quanto aos cálculos, e não havendo elementos que possibilitem ao Juízo homologar um deles, as partes ficam cientes que será determinada a realização de perícia, cujos gastos ficarão a cargo da parte que apresentar cálculos que mais se distanciem dos valores apontados pela perícia.

Em seguida, conclusos para homologação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001038-43.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 23756/ES)
RECLAMADO	ACO ART MECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULA(OAB: 36232/ES)
ADVOGADO	PEDRO AFFONSO MOREIRA PIZETTA(OAB: 34891/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	CARLOS EDUARDO MIRANDA COELHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ACO ART MECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7168377 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Ante a manifestação da reclamada, inclua-se em pauta para encerramento de instrução.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001038-43.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 23756/ES)
RECLAMADO	ACO ART MECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	DANILO BORGES PAULA(OAB: 36232/ES)
ADVOGADO	PEDRO AFFONSO MOREIRA PIZETTA(OAB: 34891/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	CARLOS EDUARDO MIRANDA COELHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7168377 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Ante a manifestação da reclamada, inclua-se em pauta para encerramento de instrução.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000126-12.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	ANDRESSA CICILIOTI DE ARRUDA
ADVOGADO	AUGUSTO CESAR DA FONSECA ALMEIDA(OAB: 7087/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E INFANCIA
ADVOGADO	GUILHERME SOARES DE CASTRO(OAB: 34656/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E INFANCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 079a912 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.

A parte ativa apresenta procuração/substabelecimento requerendo que as intimações sejam realizadas no patrono ora indicado.

Compete a própria parte, no momento do peticionamento, o cadastramento regular do(s) advogado(s), com habilitação automática no sistema do PJE.

Intime-se a parte para regularização do feito, em 05 (cinco) dias.

Considerando que, em sede recursal, o reclamado requer a assistência judiciária gratuita, à análise da instância superior. Dá-se seguimento ao **recurso ordinário** interposto pelo **reclamado**.

Ao(s) recorrido(s) para contrarrazões no prazo de 8 (oito) dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT para processamento do recurso.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000126-12.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	ANDRESSA CICILIOTI DE ARRUDA
ADVOGADO	AUGUSTO CESAR DA FONSECA ALMEIDA(OAB: 7087/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E INFANCIA
ADVOGADO	GUILHERME SOARES DE CASTRO(OAB: 34656/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA CICILIOTI DE ARRUDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 079a912 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.

A parte ativa apresenta procuração/substabelecimento requerendo que as intimações sejam realizadas no patrono ora indicado.

Compete a própria parte, no momento do peticionamento, o cadastramento regular do(s) advogado(s), com habilitação automática no sistema do PJE.

Intime-se a parte para regularização do feito, em 05 (cinco) dias.

Considerando que, em sede recursal, o reclamado requer a assistência judiciária gratuita, à análise da instância superior. Dá-se seguimento ao **recurso ordinário** interposto pelo

reclamado.

Ao(s) recorrido(s) para contrarrazões no prazo de 8 (oito) dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT para processamento do recurso.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000070-76.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	JAMESON JUNIO SILVA DE LIMA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMESON JUNIO SILVA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbc17df proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000071-61.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	JULIO CESAR GUALANDI DIAS
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ce7a3a8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000070-76.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	JAMESON JUNIO SILVA DE LIMA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbc17df proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000071-61.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	JULIO CESAR GUALANDI DIAS
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR GUALANDI DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ce7a3a8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000056-92.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	LILIA PEREIRA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b01e9eb proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000072-46.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	DANILO DE SOUZA XAVIER
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c6033d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000056-92.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	LILIA PEREIRA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b01e9eb proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000125-27.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	ALDERLUZI DE MATTOS FEU
ADVOGADO	ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS(OAB: 10641/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E INFANCIA
ADVOGADO	GUILHERME SOARES DE CASTRO(OAB: 34656/ES)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E INFANCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5aa9227 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

A reclamada apresenta recurso (id 24a0fdd).

A parte autora apresenta contrarrazões (id c6b315d).

Remetam-se os autos ao E. TRT para apreciação do recurso.

Decisão para fins estatísticos.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000072-46.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	DANILO DE SOUZA XAVIER
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DANILO DE SOUZA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c6033d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas por ocasião da prolação de sentença.

Após, conclusos para julgamento.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000125-27.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	ALDERLUZI DE MATTOS FEU
ADVOGADO	ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS(OAB: 10641/ES)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E INFANCIA
ADVOGADO	GUILHERME SOARES DE CASTRO(OAB: 34656/ES)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDERLUZI DE MATTOS FEU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5aa9227 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

A reclamada apresenta recurso (id 24a0fdd).

A parte autora apresenta contrarrazões (id c6b315d).

Remetam-se os autos ao E. TRT para apreciação do recurso.

Decisão para fins estatísticos.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000598-13.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	ANALICE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANALICE DA SILVA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fef2ba proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Inclua-se o feito em pauta, dando-se ciência ao autor da data da audiência.

Cite(m)-se a(s) reclamada(s) para ciência da demanda, bem como da data e hora da audiência designada, com as cautelas e advertências de praxe, inclusive com as cominações do art. 844, §§ 2º e 3º da CLT.

Fica(m) a(s) reclamada(s) ciente(s), também, de que eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 800 da CLT.

A defesa/contestação e documentos deverão ser apresentados, via peticionamento eletrônico, no sistema PJe, **até 01 (uma) hora antes da audiência**, ou apresentada oralmente em audiência, na forma do artigo 847 da CLT. Havendo necessidade de prova pericial ou testemunhal, as partes deverão indicar especificamente as que pretendem produzir.

Considerando tratar-se de processo judicial eletrônico - PJE, a fim de dar maior agilidade e efetividade ao feito, os documentos que não comportarem sua anexação direta no sistema deverão ser acautelados aos autos através de link. **Para tanto, deverá a parte interessada criar um link "permanente" (ou seja, que não tenha tempo de validade a expirar)**, com compartilhamento de acesso livre. Caso o documento seja sigiloso, compete à parte interessada no ato do acautelamento, registrar tal ocorrência no sistema do PJE.

A audiência será realizada nas instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

As partes, os respectivos advogados e os membros do Ministério Público do Trabalho poderão participar da audiência no próprio fórum, ou de forma remota, através da **Plataforma ZOOM (sala virtual de audiência).**

As partes e/ou advogados que optarem pela audiência por teleconferênciadeverão acessar o link para acesso àssalas virtuaisno horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT(arquivamento ou revelia) e de confissão sobre a matéria de fato, quando se tratar de audiência de instrução.

Assim, seráde inteira e exclusiva responsabilidadedas partes e/ou advogados que optarem pelo uso das salas virtuais de audiência: estar em local com cobertura digital para conexão à internet e utilizar equipamentos digitais compatíveis com a plataforma Zoom.

As testemunhas convidadas pelas partes e que residirem na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer ao fórum para serem inquiridas de forma presencial, a fim de se resguardar o Princípio da Incomunicabilidade.

As testemunhas que COMPROVADAMENTE residirem fora da sede comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, as que estiverem em viagens ou a trabalho em outras cidades no dia designado para audiência, poderão ser inquiridas por videoconferência, através da Plataforma Zoom, todavia, o depoimento não poderá ser prestado nas dependências dos escritórios de advocacia, nem poderá a testemunha compartilhar do mesmo espaço físico em que estiver a parte que a convidou/indicou.

É vedado à testemunha que comparecer ao fórum do Trabalho o acesso à Plataforma ZOOM com aparelho de uso próprio. Neste caso, os dispositivos digitais, computadores e microfones utilizados serão fornecidos exclusivamente pela Vara de trabalho.

Ouso dos meios digitais para participação em audiência por videoconferência é opcional, ou seja, é uma faculdade e, nesse sentido, a responsabilidade por conexão à internet adequada, a instalação e a utilização de equipamentos e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom é exclusiva das partes, dos advogados, das testemunhas e dos representantes do MPT.

A audiência apenas será redesignada se houver falha do sistema interno do Tribunal, que impossibilite o início ou continuidade da assentada.

Assim, a falha dos equipamentos e das conexões daqueles que

optarem pela utilização da faculdade não será motivo justificado à redesignação da audiência designada.

Todos que forem participar das audiências deverão portar documento oficial de identificação original com foto.

As testemunhas deverão ser encaminhadas à Vara do Trabalho pela parte que as indicou/convidou, independentemente de notificação ou intimação.

Caberá a parte que indicar a testemunha a ser ouvida por meios digitais encaminhar o link de forma antecipada e informar ao juízo, no início da audiência, que a oitiva será realizada por meio remoto.

A CLT (art. 825 e § único) é explícita ao dispor que as partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas respectivas testemunhas, independente de notificação e intimação.

No mesmo sentido é o art. 845 da CLT, que dispõe que: *"O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas."*

Assim, no processo do trabalho não há lugar para o rol prévio de testemunhas e tampouco para intimação de testemunhas previamente arroladas, salvo o caso de comprovada recusa de atendimento ao convite da própria parte.

A audiência só será redesignada, em caso de ausência de testemunhas, se a parte comprovar, até o início da audiência, que realizara o convite para o comparecimento à assentada.

A ausência injustificada da parte, devidamente intimada, implicará as sanções do art. 884 da CLT, além da confissão sobre a matéria de fato, na forma da Súmula 74 do TST.

O Juízo destaca que o acesso às salas virtuais ocorre pelo acesso ao Portal de Audiências Virtuais do TRT-17, a partir de computador com webcam e microfone, ou então por meio de dispositivos móveis, como um celular smartphone.

Vale lembrar que cabe aos patronos ingressar no portal deste Tribunal na internet (https://trtes.jus.br/), escolher o link "Audiências e Sessões Virtuais" (https://trtes.jus.br/audiencias). Fazer login e, em seguida, escolher a data da audiência e a sala da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida, deve copiar o link da sala virtual (já disponível, abaixo do mural de avisos) e enviar para as partes.

Salienta-se que se encontra disponível uma página para orientações sobre o ingresso nas salas virtuais (https://www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), com vídeos explicativos e instruções de trabalho.

Frise-se, por fim, que os patronos das partes deverão estar previamente cadastrados no site do E. TRT para fins de acesso às audiências.

RECOMENDA-SE O USO DE MÁSCARA FACIAL.

citv01-15

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000586-96.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	FABRICIO DOS SANTOS CONTAIFER
ADVOGADO	RAFAELA CORREIA DANTAS(OAB: 38975/ES)
RECLAMADO	VITORIAFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO DOS SANTOS CONTAIFER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff04fc9 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Inclua-se o feito em pauta, dando-se ciência ao autor da data da audiência.

Cite(m)-se a(s) reclamada(s) para ciência da demanda, bem como da data e hora da audiência designada, com as cautelas e advertências de praxe, inclusive com as cominações do art. 844, §§ 2º e 3º da CLT.

Fica(m) a(s) reclamada(s) ciente(s), também, de que eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 800 da CLT.

A defesa/contestação e documentos deverão ser apresentados, via peticionamento eletrônico, no sistema PJe, **até 01 (uma) hora antes da audiência**, ou apresentada oralmente em audiência, na forma do artigo 847 da CLT. Havendo necessidade de prova pericial ou testemunhal, as partes deverão indicar especificamente as que pretendem produzir.

Considerando tratar-se de processo judicial eletrônico - PJE, a fim de dar maior agilidade e efetividade ao feito, os documentos que não comportarem sua anexação direta no sistema deverão ser acautelados aos autos através de link. **Para tanto, deverá a parte interessada criar um link "permanente" (ou seja, que não tenha tempo de validade a expirar)**, com compartilhamento de acesso livre. Caso o documento seja sigiloso, compete à parte interessada no ato do acautelamento, registrar tal ocorrência no sistema do PJE.

A audiência será realizada nas instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

As partes, os respectivos advogados e os membros do Ministério Público do Trabalho poderão participar da audiência no próprio fórum, ou de forma remota, através da **Plataforma ZOOM (sala virtual de audiência).**

As partes e/ou advogados que optarem pela audiência por teleconferênciadeverão acessar o link para acesso àssalas virtuaisno horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT(arquivamento ou revelia) e de confissão sobre a matéria de fato, quando se tratar de audiência de instrução.

Assim, serádeinteira e exclusiva responsabilidadedas partes e/ou advogados que optarem pelo uso das salas virtuais de audiência: estar em local com cobertura digital para conexão à internet e utilizar equipamentos digitais compatíveis com a plataforma Zoom.

As testemunhas convidadas pelas partes e que residirem na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer ao fórum para serem inquiridas de forma presencial, a fim de se resguardar o Princípio da Incomunicabilidade.

As testemunhas que COMPROVADAMENTE residirem fora da sede comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, as que estiverem em viagens ou a trabalho em outras cidades no dia designado para audiência, poderão ser inquiridas por videoconferência, através da Plataforma Zoom, todavia, o depoimento não poderá ser prestado nas dependências dos escritórios de advocacia, nem poderá a testemunha compartilhar do mesmo espaço físico em que estiver a parte que a convidou/indicou.

É vedado à testemunha que comparecer ao fórum do Trabalho o acesso à Plataforma ZOOM com aparelho de uso próprio. Neste caso, os dispositivos digitais, computadores e microfones utilizados serão fornecidos exclusivamente pela Vara de trabalho.

Ouso dos meios digitais para participação em audiência por videoconferência é opcional, ou seja, é uma faculdade e, nesse sentido, a responsabilidade por conexão à internet adequada, a instalação e a utilização de equipamentos e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom é exclusiva das partes, dos advogados, das testemunhas e dos representantes do MPT.

A audiência apenas será redesignada se houver falha do sistema interno do Tribunal, que impossibilite o início ou continuidade da assentada.

Assim, a falha dos equipamentos e das conexões daqueles que optarem pela utilização da faculdade não será motivo justificado à redesignação da audiência designada.

Todos que forem participar das audiências deverão portar documento oficial de identificação original com foto.

As testemunhas deverão ser encaminhadas à Vara do Trabalho pela parte que as indicou/convidou, independentemente de notificação ou intimação.

Caberá a parte que indicar a testemunha a ser ouvida por meios digitais encaminhar o link de forma antecipada e informar ao juízo, no início da audiência, que a oitiva será realizada por meio remoto.

A CLT (art. 825 e § único) é explícita ao dispor que as partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas respectivas testemunhas, independente de notificação e intimação.

No mesmo sentido é o art. 845 da CLT, que dispõe que: *"O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas."*

Assim, no processo do trabalho não há lugar para o rol prévio de testemunhas e tampouco para intimação de testemunhas previamente arroladas, salvo o caso de comprovada recusa de atendimento ao convite da própria parte.

A audiência só será redesignada, em caso de ausência de testemunhas, se a parte comprovar, até o início da audiência, que realizara o convite para o comparecimento à assentada.

A ausência injustificada da parte, devidamente intimada, implicará as sanções do art. 884 da CLT, além da confissão sobre a matéria de fato, na forma da Súmula 74 do TST.

O Juízo destaca que o acesso às salas virtuais ocorre pelo acesso ao Portal de Audiências Virtuais do TRT-17, a partir de computador com webcam e microfone, ou então por meio de dispositivos móveis, como um celular smartphone.

Vale lembrar que cabe aos patronos ingressar no portal deste Tribunal na internet (https://trtes.jus.br/), escolher o link "Audiências e Sessões Virtuais" (https://trtes.jus.br/audiencias). Fazer login e, em seguida, escolher a data da audiência e a sala da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida, deve copiar o link da sala virtual (já disponível, abaixo do mural de avisos) e enviar para as partes.

Salienta-se que se encontra disponível uma página para orientações sobre o ingresso nas salas virtuais (https://www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), com vídeos explicativos e instruções de trabalho.

Frise-se, por fim, que os patronos das partes deverão estar previamente cadastrados no site do E. TRT para fins de acesso às audiências.

RECOMENDA-SE O USO DE MÁSCARA FACIAL.

citv01-15

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000502-95.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	BRENNO SANTANA DA SILVA SALES
ADVOGADO	JOSE CARLOS ZAPOLLA NETTO(OAB: 31688/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	COMERCIAL DE MOVEIS GUACUI LTDA
RECLAMADO	COMERCIAL DE MOVEIS ALEGRE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENNO SANTANA DA SILVA SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ebf58e2 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Considerando que as partes residem na área do Posto Avançado de Alegre, e, ante o requerimento da parte, encaminhem-se os autos àquela unidade, através da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Decisão para fins estatísticos.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000484-74.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	HERIVELTO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
RECLAMADO	SINGULAR CONSTRUCOES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- HERIVELTO TEIXEIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 78832ab proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Considerando que a parte autora reside na área do Posto Avançado de Alegre, e, que a prestação de serviços deu-se naquela localidade, encaminhem-se os autos àquela unidade, através da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Decisão para fins estatísticos.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000582-59.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	SEBASTIAO ALVES FERREIRA NETO
ADVOGADO	IZAIAS CORREA BARBOZA JUNIOR(OAB: 9223/ES)
RECLAMADO	MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO ALVES FERREIRA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e322366 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos, etc.

Indefere-se a antecipação de tutela, eis que não há como se aferir, com base nos elementos dos autos em cognição sumária, a verossimilhança das alegações.

Portanto, aguarde-se a pauta designada para uma análise pormenorizada dos fatos.

Pela análise dos autos, verifica-se que o(s) documento(s) de ID **b944a6b** e ID **a44565a**, anexo(s) à inicial, não está(ão) em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT, uma vez que não juntado(s) em orientação visual correta (horizontal ou vertical).

Desta forma, intime-se a parte autora para que proceda nova juntada do(s) referido(s) documento(s), de forma regular, no prazo de 05 (cinco) dias.

Inclua-se o feito em pauta, dando-se ciência ao autor da data da audiência.

Cite(m)-se a(s) reclamada(s) para ciência da demanda, bem como da data e hora da audiência designada, com as cautelas e advertências de praxe, inclusive com as cominações do art. 844, §§ 2º e 3º da CLT.

Fica(m) a(s) reclamada(s) ciente(s), também, de que eventual

exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 800 da CLT.

A defesa/contestação e documentos deverão ser apresentados, via peticionamento eletrônico, no sistema PJe, **até 01 (uma) hora antes da audiência**, ou apresentada oralmente em audiência, na forma do artigo 847 da CLT. Havendo necessidade de prova pericial ou testemunhal, as partes deverão indicar especificamente as que pretendem produzir.

Considerando tratar-se de processo judicial eletrônico - PJE, a fim de dar maior agilidade e efetividade ao feito, os documentos que não comportarem sua anexação direta no sistema deverão ser acautelados aos autos através de link. **Para tanto, deverá a parte interessada criar um link "permanente" (ou seja, que não tenha tempo de validade a expirar)**, com compartilhamento de acesso livre. Caso o documento seja sigiloso, compete à parte interessada no ato do acautelamento, registrar tal ocorrência no sistema do PJE.

A audiência será realizada nas instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

As partes, os respectivos advogados e os membros do Ministério Público do Trabalho poderão participar da audiência no próprio fórum, ou de forma remota, através da **Plataforma ZOOM (sala virtual de audiência).**

As partes e/ou advogados que optarem pela audiência por teleconferênciadeverão acessar o link para acesso àssalas virtuaisno horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT(arquivamento ou revelia) e de confissão sobre a matéria de fato, quando se tratar de audiência de instrução.

Assim, serádeinteira e exclusiva responsabilidadedas partes e/ou advogados que optarem pelo uso das salas virtuais de audiência: estar em local com cobertura digital para conexão à internet e utilizar equipamentos digitais compatíveis com a plataforma Zoom.

As testemunhas convidadas pelas partes e que residirem na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer ao fórum para serem inquiridas de forma presencial, a fim de se resguardar o Princípio da Incomunicabilidade.

As testemunhas que COMPROVADAMENTE residirem fora da sede comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, as que estiverem em viagens ou a trabalho em outras cidades no dia designado para audiência, poderão ser inquiridas por videoconferência, através da Plataforma Zoom, todavia, o depoimento não poderá ser prestado nas dependências dos escritórios de advocacia, nem poderá a testemunha compartilhar do mesmo espaço físico em que estiver a parte que a convidou/indicou.

É vedado à testemunha que comparecer ao fórum do Trabalho o acesso à Plataforma ZOOM com aparelho de uso próprio. Neste caso, os dispositivos digitais, computadores e microfones utilizados serão fornecidos exclusivamente pela Vara de trabalho.

Ouso dos meios digitais para participação em audiência por videoconferência é opcional, ou seja, é uma faculdade e, nesse sentido, a responsabilidade por conexão à internet adequada, a instalação e a utilização de equipamentos e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom é exclusiva das partes, dos advogados, das testemunhas e dos representantes do MPT.

A audiência apenas será redesignada se houver falha do sistema interno do Tribunal, que impossibilite o início ou continuidade da assentada.

Assim, a falha dos equipamentos e das conexões daqueles que optarem pela utilização da faculdade não será motivo justificado à redesignação da audiência designada.

Todos que forem participar das audiências deverão portar documento oficial de identificação original com foto.

As testemunhas deverão ser encaminhadas à Vara do Trabalho pela parte que as indicou/convidou, independentemente de notificação ou intimação.

Caberá a parte que indicar a testemunha a ser ouvida por meios digitais encaminhar o link de forma antecipada e informar ao juízo, no início da audiência, que a oitiva será realizada por meio remoto.

A CLT (art. 825 e § único) é explícita ao dispor que as partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas respectivas testemunhas, independente de notificação e intimação.

No mesmo sentido é o art. 845 da CLT, que dispõe que: *"O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas."*

Assim, no processo do trabalho não há lugar para o rol prévio de testemunhas e tampouco para intimação de testemunhas previamente arroladas, salvo o caso de comprovada recusa de atendimento ao convite da própria parte.

A audiência só será redesignada, em caso de ausência de testemunhas, se a parte comprovar, até o início da audiência, que realizara o convite para o comparecimento à assentada.

A ausência injustificada da parte, devidamente intimada, implicará as sanções do art. 884 da CLT, além da confissão sobre a matéria de fato, na forma da Súmula 74 do TST.

O Juízo destaca que o acesso às salas virtuais ocorre pelo acesso ao Portal de Audiências Virtuais do TRT-17, a partir de computador com webcam e microfone, ou então por meio de dispositivos móveis, como um celular smartphone.

Vale lembrar que cabe aos patronos ingressar no portal deste Tribunal na internet (https://trtes.jus.br/), escolher o link "Audiências e Sessões Virtuais" (https://trtes.jus.br/audiencias). Fazer login e,

em seguida, escolher a data da audiência e a sala da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida, deve copiar o link da sala virtual (já disponível, abaixo do mural de avisos) e enviar para as partes.

Salienta-se que se encontra disponível uma página para orientações sobre o ingresso nas salas virtuais (https://www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), com vídeos explicativos e instruções de trabalho.

Frise-se, por fim, que os patronos das partes deverão estar previamente cadastrados no site do E. TRT para fins de acesso às audiências.

RECOMENDA-SE O USO DE MÁSCARA FACIAL.

citv01-15

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000554-91.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	EZEQUIEL RODRIGUES
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
RECLAMADO	INCORPORADORA E CONSTRUTORA CAPARAO LTDA
RECLAMADO	JOSÉ RAPHAEL ZAMBON

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ff504bb proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Considerando que as partes residem na área do Posto Avançado de Alegre, e, ante o requerimento da parte, encaminhem-se os autos àquela unidade, através da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Decisão para fins estatísticos.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000590-36.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	EDEZIO DAN LUGAO
ADVOGADO	LORRANNA SOARES BASTOS(OAB: 29160/ES)
ADVOGADO	FERNANDA FRANCA DE SOUZA LIMA(OAB: 24969/ES)
RECLAMADO	MANOEL ALVES DE ASSIS RURAL

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEZIO DAN LUGAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3f49a43 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Considerando que as partes residem na área do Posto Avançado de Alegre, encaminhem-se os autos àquela unidade, através da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Decisão para fins estatísticos.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000563-53.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	LUANA LAZARINO MATOS
ADVOGADO	LEONARDO MASSINI DUARTE(OAB: 29552/ES)
ADVOGADO	CAMILA MASSINI DUARTE(OAB: 26310/ES)
RECLAMADO	FABRICIO ABDALLA GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA LAZARINO MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b4f8b1f proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Considerando que as partes residem na área do Posto Avançado de Alegre, e, ante o requerimento da parte, encaminhem-se os autos àquela unidade, através da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de

Itapemirim-ES.

Decisão para fins estatísticos.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000533-18.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	RAFAELA ESPOSITO DA SILVA
ADVOGADO	LEONARDO MASSINI DUARTE(OAB: 29552/ES)
ADVOGADO	CAMILA MASSINI DUARTE(OAB: 26310/ES)
RECLAMADO	V. N. SABINO
RECLAMADO	VINICIUS NUNES SABINO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA ESPOSITO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a36639e proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Considerando que as partes residem na área do Posto Avançado de Alegre, e, ante o requerimento da parte, encaminhem-se os autos àquela unidade, através da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Decisão para fins estatísticos.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000584-29.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	ERICK MARTINS SILVA
ADVOGADO	RICARDO MIGNONE RIOS(OAB: 12699/ES)
RECLAMADO	TMP CERA HOSE JAPAN PRODUTOS CERAMICOS E TECNOLOGIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICK MARTINS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 14998bf proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Inclua-se o feito em pauta, dando-se ciência ao autor da data da audiência.

Cite(m)-se a(s) reclamada(s) para ciência da demanda, bem como da data e hora da audiência designada, com as cautelas e advertências de praxe, inclusive com as cominações do art. 844, §§ 2º e 3º da CLT.

Fica(m) a(s) reclamada(s) ciente(s), também, de que eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 800 da CLT.

A defesa/contestação e documentos deverão ser apresentados, via peticionamento eletrônico, no sistema PJe, **até 01 (uma) hora antes da audiência**, ou apresentada oralmente em audiência, na forma do artigo 847 da CLT. Havendo necessidade de prova pericial ou testemunhal, as partes deverão indicar especificamente as que pretendem produzir.

Considerando tratar-se de processo judicial eletrônico - PJE, a fim de dar maior agilidade e efetividade ao feito, os documentos que não comportarem sua anexação direta no sistema deverão ser acautelados aos autos através de link. **Para tanto, deverá a parte interessada criar um link "permanente" (ou seja, que não tenha tempo de validade a expirar)**, com compartilhamento de acesso livre. Caso o documento seja sigiloso, compete à parte interessada no ato do acautelamento, registrar tal ocorrência no sistema do PJE.

A audiência será realizada nas instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

As partes, os respectivos advogados e os membros do Ministério Público do Trabalho poderão participar da audiência no próprio fórum, ou de forma remota, através da **Plataforma ZOOM (sala virtual de audiência).**

As partes e/ou advogados que optarem pela audiência por teleconferênciadeverão acessar o link para acesso àssalas virtuaisno horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT(arquivamento ou revelia) e de confissão sobre a matéria de fato, quando se tratar de audiência de instrução.

Assim, serádeinteira e exclusiva responsabilidadedas partes e/ou advogados que optarem pelo uso das salas virtuais de audiência: estar em local com cobertura digital para conexão à internet e utilizar equipamentos digitais compatíveis com a plataforma Zoom.

As testemunhas convidadas pelas partes e que residirem na Cidade

de Cachoeiro de Itapemirim-ES deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer ao fórum para serem inquiridas de forma presencial, a fim de se resguardar o Princípio da Incomunicabilidade.

As testemunhas que COMPROVADAMENTE residirem fora da sede comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, as que estiverem em viagens ou a trabalho em outras cidades no dia designado para audiência, poderão ser inquiridas por videoconferência, através da Plataforma Zoom, todavia, o depoimento não poderá ser prestado nas dependências dos escritórios de advocacia, nem poderá a testemunha compartilhar do mesmo espaço físico em que estiver a parte que a convidou/indicou.

É vedado à testemunha que comparecer ao fórum do Trabalho o acesso à Plataforma ZOOM com aparelho de uso próprio. Neste caso, os dispositivos digitais, computadores e microfones utilizados serão fornecidos exclusivamente pela Vara de trabalho.

Ouso dos meios digitais para participação em audiência por videoconferência é opcional, ou seja, é uma faculdade e, nesse sentido, a responsabilidade por conexão à internet adequada, a instalação e a utilização de equipamentos e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom é exclusiva das partes, dos advogados, das testemunhas e dos representantes do MPT.

A audiência apenas será redesignada se houver falha do sistema interno do Tribunal, que impossibilite o início ou continuidade da assentada.

Assim, a falha dos equipamentos e das conexões daqueles que optarem pela utilização da faculdade não será motivo justificado à redesignação da audiência designada.

Todos que forem participar das audiências deverão portar documento oficial de identificação original com foto.

As testemunhas deverão ser encaminhadas à Vara do Trabalho pela parte que as indicou/convidou, independentemente de notificação ou intimação.

Caberá a parte que indicar a testemunha a ser ouvida por meios digitais encaminhar o link de forma antecipada e informar ao juízo, no início da audiência, que a oitiva será realizada por meio remoto.

A CLT (art. 825 e § único) é explícita ao dispor que as partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas respectivas testemunhas, independente de notificação e intimação.

No mesmo sentido é o art. 845 da CLT, que dispõe que: *"O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas."*

Assim, no processo do trabalho não há lugar para o rol prévio de testemunhas e tampouco para intimação de testemunhas previamente arroladas, salvo o caso de comprovada recusa de atendimento ao convite da própria parte.

A audiência só será redesignada, em caso de ausência de testemunhas, se a parte comprovar, até o início da audiência, que realizara o convite para o comparecimento à assentada.

A ausência injustificada da parte, devidamente intimada, implicará as sanções do art. 884 da CLT, além da confissão sobre a matéria de fato, na forma da Súmula 74 do TST.

O Juízo destaca que o acesso às salas virtuais ocorre pelo acesso ao Portal de Audiências Virtuais do TRT-17, a partir de computador com webcam e microfone, ou então por meio de dispositivos móveis, como um celular smartphone.

Vale lembrar que cabe aos patronos ingressar no portal deste Tribunal na internet (https://trtes.jus.br/), escolher o link "Audiências e Sessões Virtuais" (https://trtes.jus.br/audiencias). Fazer login e, em seguida, escolher a data da audiência e a sala da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida, deve copiar o link da sala virtual (já disponível, abaixo do mural de avisos) e enviar para as partes.

Salienta-se que se encontra disponível uma página para orientações sobre o ingresso nas salas virtuais (https://www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), com vídeos explicativos e instruções de trabalho.

Frise-se, por fim, que os patronos das partes deverão estar previamente cadastrados no site do E. TRT para fins de acesso às audiências.

RECOMENDA-SE O USO DE MÁSCARA FACIAL.

citv01-15

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000600-80.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	DIULIA DE SOUZA LEAL
ADVOGADO	EDNA APARECIDA RODRIGUES(OAB: 201123/MG)
ADVOGADO	JULIANA DA SILVA CARVALHO(OAB: 33498/ES)
RECLAMADO	SOL E MAR MOTEL LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- DIULIA DE SOUZA LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3dfbd2e proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, verifica-se que o(s) documento(s) de ID **42b1086** e ID **16be13f**, anexo(s) à inicial, não está(ão) em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT, uma vez que não juntado(s) em orientação visual correta (horizontal ou vertical).

Desta forma, intime-se a parte autora para que proceda nova juntada do(s) referido(s) documento(s), de forma regular, no prazo de 05 (cinco) dias.

Inclua-se o feito em pauta, dando-se ciência ao autor da data da audiência.

Cite(m)-se a(s) reclamada(s) para ciência da demanda, bem como da data e hora da audiência designada, com as cautelas e advertências de praxe, inclusive com as cominações do art. 844, §§ 2º e 3º da CLT.

Fica(m) a(s) reclamada(s) ciente(s), também, de que eventual exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 800 da CLT.

A defesa/contestação e documentos deverão ser apresentados, via peticionamento eletrônico, no sistema PJe, **até 01 (uma) hora antes da audiência**, ou apresentada oralmente em audiência, na forma do artigo 847 da CLT. Havendo necessidade de prova pericial ou testemunhal, as partes deverão indicar especificamente as que pretendem produzir.

Considerando tratar-se de processo judicial eletrônico - PJE, a fim de dar maior agilidade e efetividade ao feito, os documentos que não comportarem sua anexação direta no sistema deverão ser acautelados aos autos através de link. **Para tanto, deverá a parte interessada criar um link "permanente" (ou seja, que não tenha tempo de validade a expirar)**, com compartilhamento de acesso livre. Caso o documento seja sigiloso, compete à parte interessada no ato do acautelamento, registrar tal ocorrência no sistema do PJE.

A audiência será realizada nas instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

As partes, os respectivos advogados e os membros do Ministério Público do Trabalho poderão participar da audiência no próprio fórum, ou de forma remota, através da **Plataforma ZOOM (sala virtual de audiência).**

As partes e/ou advogados que optarem pela audiência por teleconferênciadeverão acessar o link para acesso àssalas virtuaisno horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT(arquivamento ou revelia) e de confissão sobre a matéria de fato, quando se tratar de audiência de instrução.

Assim, serádeinteira e exclusiva responsabilidadedas partes e/ou advogados que optarem pelo uso das salas virtuais de audiência: estar em local com cobertura digital para conexão à internet e utilizar equipamentos digitais compatíveis com a plataforma Zoom.

As testemunhas convidadas pelas partes e que residirem na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer ao fórum para serem inquiridas de forma presencial, a fim de se resguardar o Princípio da Incomunicabilidade.

As testemunhas que COMPROVADAMENTE residirem fora da sede comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, as que estiverem em viagens ou a trabalho em outras cidades no dia designado para audiência, poderão ser inquiridas por videoconferência, através da Plataforma Zoom, todavia, o depoimento não poderá ser prestado nas dependências dos escritórios de advocacia, nem poderá a testemunha compartilhar do mesmo espaço físico em que estiver a parte que a convidou/indicou.

É vedado à testemunha que comparecer ao fórum do Trabalho o acesso à Plataforma ZOOM com aparelho de uso próprio. Neste caso, os dispositivos digitais, computadores e microfones utilizados serão fornecidos exclusivamente pela Vara de trabalho.

Ouso dos meios digitais para participação em audiência por videoconferência é opcional, ou seja, é uma faculdade e, nesse sentido, a responsabilidade por conexão à internet adequada, a instalação e a utilização de equipamentos e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom é exclusiva das partes, dos advogados, das testemunhas e dos representantes do MPT.

A audiência apenas será redesignada se houver falha do sistema interno do Tribunal, que impossibilite o início ou continuidade da assentada.

Assim, a falha dos equipamentos e das conexões daqueles que optarem pela utilização da faculdade não será motivo justificado à redesignação da audiência designada.

Todos que forem participar das audiências deverão portar documento oficial de identificação original com foto.

As testemunhas deverão ser encaminhadas à Vara do Trabalho pela parte que as indicou/convidou, independentemente de notificação ou intimação.

Caberá a parte que indicar a testemunha a ser ouvida por meios digitais encaminhar o link de forma antecipada e informar ao juízo, no início da audiência, que a oitiva será realizada por meio remoto.

A CLT (art. 825 e § único) é explícita ao dispor que as partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas respectivas testemunhas, independente de notificação e intimação.

No mesmo sentido é o art. 845 da CLT, que dispõe que: *"O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas."*

Assim, no processo do trabalho não há lugar para o rol prévio de testemunhas e tampouco para intimação de testemunhas

previamente arroladas, salvo o caso de comprovada recusa de atendimento ao convite da própria parte.

A audiência só será redesignada, em caso de ausência de testemunhas, se a parte comprovar, até o início da audiência, que realizara o convite para o comparecimento à assentada.

A ausência injustificada da parte, devidamente intimada, implicará as sanções do art. 884 da CLT, além da confissão sobre a matéria de fato, na forma da Súmula 74 do TST.

O Juízo destaca que o acesso às salas virtuais ocorre pelo acesso ao Portal de Audiências Virtuais do TRT-17, a partir de computador com webcam e microfone, ou então por meio de dispositivos móveis, como um celular smartphone.

Vale lembrar que cabe aos patronos ingressar no portal deste Tribunal na internet (https://trtes.jus.br/), escolher o link “Audiências e Sessões Virtuais” (https://trtes.jus.br/audiencias). Fazer login e, em seguida, escolher a data da audiência e a sala da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida, deve copiar o link da sala virtual (já disponível, abaixo do mural de avisos) e enviar para as partes.

Salienta-se que se encontra disponível uma página para orientações sobre o ingresso nas salas virtuais (https://www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), com vídeos explicativos e instruções de trabalho.

Frise-se, por fim, que os patronos das partes deverão estar previamente cadastrados no site do E. TRT para fins de acesso às audiências.

RECOMENDA-SE O USO DE MÁSCARA FACIAL.

citv01-15

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000698-02.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	MAURO GERHARDT DA ROSA
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA BARRA LOIOLA(OAB: 24964/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MENEGARDO MAGNAGO(OAB: 19255/ES)
RECLAMADO	NOVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	LIDIANA APARECIDA TEIXEIRA BERNARDES(OAB: 19812/ES)
ADVOGADO	RAFAEL VASCO RIPOLI(OAB: 29421/ES)
ADVOGADO	DERICK LOUREIRO DEPIZZOL(OAB: 18838/ES)
ADVOGADO	PAULO REIS FINAMORE SIMONI(OAB: 11583/ES)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO GERHARDT DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d0254d4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000698-02.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	MAURO GERHARDT DA ROSA
ADVOGADO	ANDREIA CRISTINA BARRA LOIOLA(OAB: 24964/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MENEGARDO MAGNAGO(OAB: 19255/ES)
RECLAMADO	NOVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	LIDIANA APARECIDA TEIXEIRA BERNARDES(OAB: 19812/ES)
ADVOGADO	RAFAEL VASCO RIPOLI(OAB: 29421/ES)
ADVOGADO	DERICK LOUREIRO DEPIZZOL(OAB: 18838/ES)
ADVOGADO	PAULO REIS FINAMORE SIMONI(OAB: 11583/ES)
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d0254d4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000542-77.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	JOSIMAR DE OLIVEIRA BONADIMAN
ADVOGADO	DEBORA MENEGARDO BORTOLOTTI(OAB: 27358/ES)
RECLAMADO	MT MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
RECLAMADO	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR DE OLIVEIRA BONADIMAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário:

JOSIMAR DE OLIVEIRA BONADIMAN

Audiência: 17/05/2024 14:30

Fica Vossa Senhoria notificado(a) da audiência telepresencial designada para o dia **17/05/2024 14:30.**

Vossa Senhoria deverá comparecer à audiência pessoalmente, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844).

O Juízo destaca que o acesso às salas virtuais ocorre pelo acesso ao Portal de Audiências Virtuais do TRT-17, a partir de computador com webcam e microfone, ou então por meio de dispositivos móveis, como um celular smartphone.

Vale lembrar que cabe aos patronos ingressar no portal deste Tribunal na internet (https://trtes.jus.br/), escolher o link “Audiências e Sessões Virtuais” (https://trtes.jus.br/audiencias). Fazer login e, em seguida, escolher a data da audiência e a sala da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida, deve copiar o link da sala virtual (já disponível, abaixo do mural de avisos) e enviar para as partes.

Salienta-se que se encontra disponível uma página para orientações sobre as audiências virtuais (https://www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), com vídeos explicativos e instruções de trabalho.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

CATIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000529-78.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	BLENDA ALEXIA PEREIRA COUTINHO
ADVOGADO	JOSE ADAO DE SOUZA(OAB: 6236/ES)
ADVOGADO	CAIO ZAMPIROLLI DE SOUZA(OAB: 23533/ES)
RECLAMADO	MARIA DO SOCORRO SOARES VITAL DE ANDRADE
RECLAMADO	FERNANDO ANDRADE
RECLAMADO	HARO SUSHI ESPINHEIRO LTDA
RECLAMADO	RAFAEL MAIA
RECLAMADO	N.I DELIVERY E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	HARO SUSHI ES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	ALINE CARNEIRO MAIA

Intimado(s)/Citado(s):

- BLENDA ALEXIA PEREIRA COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário:

BLENDA ALEXIA PEREIRA COUTINHO

Audiência: 20/05/2024 17:00

Fica Vossa Senhoria notificado(a) da audiência telepresencial designada para o dia **20/05/2024 17:00.**

Vossa Senhoria deverá comparecer à audiência pessoalmente, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844).

O Juízo destaca que o acesso às salas virtuais ocorre pelo acesso ao Portal de Audiências Virtuais do TRT-17, a partir de computador com webcam e microfone, ou então por meio de dispositivos móveis, como um celular smartphone.

Vale lembrar que cabe aos patronos ingressar no portal deste Tribunal na internet (https://trtes.jus.br/), escolher o link “Audiências e Sessões Virtuais” (https://trtes.jus.br/audiencias). Fazer login e, em seguida, escolher a data da audiência e a sala da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida, deve copiar o link da sala virtual (já disponível, abaixo do mural de avisos) e enviar para as partes.

Salienta-se que se encontra disponível uma página para orientações sobre as audiências virtuais (https://www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), com vídeos explicativos e instruções de trabalho.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

CATIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000092-37.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	ANDRESSA BUCKER DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
RECLAMADO	PROCIM INDUSTRIA DE CIMENTOS SA
ADVOGADO	MATEUS BUSTAMANTE DIAS(OAB: 33090/ES)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)
RECLAMADO	PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A

ADVOGADO	MATEUS BUSTAMANTE DIAS(OAB: 33090/ES)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA BUCKER DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a7449e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Em vista do exposto,**decidoREJEITARa preliminar eJULGAR** PROCEDENTES EM PARTEos pedidos da **AÇÃO TRABALHISTA** ajuizada por **ANDRESSA BUCKER DA SILVA** em face de **PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A e PROCIM INDUSTRIA DE CIMENTOS SA para condenar as rés, solidariamente,**a pagarem à reclamante as verbas constantes da fundamentação supra, que a este dispositivo se integra, para todos os fins formais e legais.

Custas pelas rés no importe de R$300,00, calculadas sobre **R$15.000,00,** valor arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

15 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000092-37.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	ANDRESSA BUCKER DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
RECLAMADO	PROCIM INDUSTRIA DE CIMENTOS SA
ADVOGADO	MATEUS BUSTAMANTE DIAS(OAB: 33090/ES)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)
RECLAMADO	PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A
ADVOGADO	MATEUS BUSTAMANTE DIAS(OAB: 33090/ES)
ADVOGADO	LUIZ ROBERTO MARETO CALIL(OAB: 7338/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROCIM INDUSTRIA DE CIMENTOS SA
- PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a7449e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Em vista do exposto,**decidoREJEITARa preliminar eJULGAR** PROCEDENTES EM PARTEos pedidos da **AÇÃO TRABALHISTA** ajuizada por **ANDRESSA BUCKER DA SILVA** em face de **PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A e PROCIM INDUSTRIA DE CIMENTOS SA para condenar as rés, solidariamente,**a pagarem à reclamante as verbas constantes da fundamentação supra, que a este dispositivo se integra, para todos os fins formais e legais.

Custas pelas rés no importe de R$300,00, calculadas sobre **R$15.000,00,** valor arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

15 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001317-29.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JOEL GRECHI
ADVOGADO	GABRIELA DANTAS DANIEL SILVA(OAB: 34324/ES)
RECLAMADO	A C M AMORIM - BAR
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- A C M AMORIM - BAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d621f1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id f606d53**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Ficam as partes cientes da sentença de id ffdc4af, cujo dispositivo

segue transcrito:

"3 – CONCLUSÃO

POR TAIS FUNDAMENTOS, julga-se os embargos

PROCEDENTES aviados pelo reclamante, nos exatos termos da

fundamentação retro.

Esta decisão passa a integrar a de Id e9c42a4.

Intimem-se as partes.

Nada mais."

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001317-29.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JOEL GRECHI
ADVOGADO	GABRIELA DANTAS DANIEL SILVA(OAB: 34324/ES)
RECLAMADO	A C M AMORIM - BAR
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL GRECHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d621f1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id f606d53**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Ficam as partes cientes da sentença de id ffdc4af, cujo dispositivo segue transcrito:

"3 – CONCLUSÃO

POR TAIS FUNDAMENTOS, julga-se os embargos

PROCEDENTES aviados pelo reclamante, nos exatos termos da

fundamentação retro.

Esta decisão passa a integrar a de Id e9c42a4.

Intimem-se as partes.

Nada mais."

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000248-59.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JOSIMAR DIAS GOMES
ADVOGADO	MARCONE DE REZENDE VIEIRA(OAB: 32855/ES)
ADVOGADO	ICARO DA SILVA LANCELOTTI(OAB: 31562/ES)
RECLAMADO	D. ROCHA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ALLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 17546/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- D. ROCHA TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3505a0a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para manifestar-se sobre o resultado da pesquisa na JUNTA COMERCIAL, em 05 (cinco) dias.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001349-34.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	CAMILA BITTENCOURT OZORIO
ADVOGADO	SALERMO SALES DE OLIVEIRA(OAB: 8741/ES)
RECLAMADO	BANDEMAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PREDRAS EM GERAL LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO(OAB: 7067/ES)
ADVOGADO	DIEGO MOURA CORDEIRO(OAB: 14478/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANDEMAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PREDRAS EM GERAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d190b8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 84b84b4**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Dê-se ciência às partes dos esclarecimentos ao laudo pericial.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas em audiência ou por ocasião da prolação de sentença.

Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, intimando-se as partes para comparecerem para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).

As testemunhas, se houver, deverão comparecer independentemente de intimação.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000248-59.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JOSIMAR DIAS GOMES
ADVOGADO	MARCONE DE REZENDE VIEIRA(OAB: 32855/ES)
ADVOGADO	ICARO DA SILVA LANCELOTTI(OAB: 31562/ES)
RECLAMADO	D. ROCHA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ALLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 17546/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR DIAS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3505a0a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para manifestar-se sobre o resultado da pesquisa na JUNTA COMERCIAL, em 05 (cinco) dias.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001349-34.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	CAMILA BITTENCOURT OZORIO
ADVOGADO	SALERMO SALES DE OLIVEIRA(OAB: 8741/ES)
RECLAMADO	BANDEMAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PREDRAS EM GERAL LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO(OAB: 7067/ES)
ADVOGADO	DIEGO MOURA CORDEIRO(OAB: 14478/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA BITTENCOURT OZORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d190b8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 84b84b4**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Dê-se ciência às partes dos esclarecimentos ao laudo pericial.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas em audiência ou por ocasião da prolação de sentença.

Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, intimando-se as partes para comparecerem para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).

As testemunhas, se houver, deverão comparecer independentemente de intimação.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000407-02.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JEDSON FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	CRITERIA COMPANHIA DE ASSESSORIA DE COBRANCA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RECLAMADO	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RECLAMADO	VECTOR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JEDSON FERREIRA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6fa726 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.

Presentes os pressupostos legais, dá-se seguimento ao **recurso ordinário** interposto pelo **reclamado**.

Ao(s) recorrido(s) para contrarrazões no prazo de 8 (oito) dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT para processamento do recurso.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000541-29.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	NEUCIMARA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO	ELISANGELA KUMM(OAB: 17230/ES)
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUCIMARA RODRIGUES DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4ef7aa3 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

O autor é sucumbente na demanda, sendo condenado nos **honorários advocatícios e honorários periciais**.

Ao autor foi concedido a gratuidade judiciária.

A exigibilidade dos **honorários advocatícios** ficará sob condição suspensiva, até que o credor demonstre que a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade da justiça tenha se alterado (art. 791-A, § 4º da CLT).

Os **honorários periciais**, deverão ser suportados pela União, nos termos do art. 790-B da CLT e do Provimento TRT 17ª SECOR 01/2005.

Custas processuais dispensadas do recolhimento, nos termos do art. 790-A da CLT.

Expeça-se requisição de honorários periciais, nos termos do Provimento TRT 17ª SECOR 01/2005.

Após, **efetivados os registros necessários**, dê-se baixa e arquive-se.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000541-29.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	NEUCIMARA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO	ELISANGELA KUMM(OAB: 17230/ES)
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4ef7aa3 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

O autor é sucumbente na demanda, sendo condenado nos **honorários advocatícios e honorários periciais**.

Ao autor foi concedido a gratuidade judiciária.

A exigibilidade dos **honorários advocatícios** ficará sob condição

suspensiva, até que o credor demonstre que a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade da justiça tenha se alterado (art. 791-A, § 4º da CLT).

Os **honorários periciais**, deverão ser suportados pela União, nos termos do art. 790-B da CLT e do Provimento TRT 17ª SECOR 01/2005.

Custas processuais dispensadas do recolhimento, nos termos do art. 790-A da CLT.

Expeça-se requisição de honorários periciais, nos termos do Provimento TRT 17ª SECOR 01/2005.

Após, **efetivados os registros necessários**, dê-se baixa e arquive-se.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000407-02.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JEDSON FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO	GABRIELA LISBOA MAGEVSKI(OAB: 15558/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	CRITERIA COMPANHIA DE ASSESSORIA DE COBRANCA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RECLAMADO	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RECLAMADO	VECTOR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRITERIA COMPANHIA DE ASSESSORIA DE COBRANCA
- OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- VECTOR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6fa726 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.

Presentes os pressupostos legais, dá-se seguimento ao **recurso ordinário** interposto pelo **reclamado**.

Ao(s) recorrido(s) para contrarrazões no prazo de 8 (oito) dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TRT para processamento do recurso.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001300-58.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	MARCELO FREITAS LOUZADA
ADVOGADO	SAMANTHA SANTOS LOUZADA(OAB: 34332/ES)
ADVOGADO	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17910/ES)
RECLAMADO	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
RECLAMADO	FLAVIA MARIA D ANDREA PIRES
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)
RECLAMADO	JOSE TEIXEIRA PIRES
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)
RECLAMADO	BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
- FLAVIA MARIA D ANDREA PIRES
- HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
- JOSE TEIXEIRA PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd0a7a0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se o decurso de prazo para liquidação do julgado - id 44c5d36.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001300-58.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	MARCELO FREITAS LOUZADA
ADVOGADO	SAMANTHA SANTOS LOUZADA(OAB: 34332/ES)
ADVOGADO	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17910/ES)
RECLAMADO	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
RECLAMADO	FLAVIA MARIA D ANDREA PIRES
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)
RECLAMADO	JOSE TEIXEIRA PIRES
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)
RECLAMADO	BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO FREITAS LOUZADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd0a7a0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se o decurso de prazo para liquidação do julgado - id 44c5d36.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001392-65.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	NEURY MARIA DE ASSIS
ADVOGADO	LETICIA GOMES LUCINDO(OAB: 38236/ES)
ADVOGADO	RAFAEL CARDOSO MARTINS(OAB: 35387/ES)
RECLAMADO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
PERITO	RODRIGO MOURA GOMES

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f59417a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a aceitação do encargo, aguarde-se a realização da perícia.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001392-65.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	NEURY MARIA DE ASSIS
ADVOGADO	LETICIA GOMES LUCINDO(OAB: 38236/ES)
ADVOGADO	RAFAEL CARDOSO MARTINS(OAB: 35387/ES)
RECLAMADO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
PERITO	RODRIGO MOURA GOMES

Intimado(s)/Citado(s):

- NEURY MARIA DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f59417a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a aceitação do encargo, aguarde-se a realização da perícia.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000047-33.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	LEONARDO BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	AMBOSS MINERACAO LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO(OAB: 7067/ES)

ADVOGADO	DIEGO MOURA CORDEIRO(OAB: 14478/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBOSS MINERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3856b1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 26090b5**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Dê-se ciência às partes dos esclarecimentos ao laudo pericial.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas em audiência ou por ocasião da prolação de sentença.

Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, intimando-se as partes para comparecerem para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).

As testemunhas, se houver, deverão comparecer independentemente de intimação.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000047-33.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	LEONARDO BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	AMBOSS MINERACAO LTDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO(OAB: 7067/ES)
ADVOGADO	DIEGO MOURA CORDEIRO(OAB: 14478/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO BARBOSA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3856b1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 26090b5**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Dê-se ciência às partes dos esclarecimentos ao laudo pericial.

Eventuais impugnações ao laudo serão apreciadas em audiência ou por ocasião da prolação de sentença.

Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, intimando-se as partes para comparecerem para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).

As testemunhas, se houver, deverão comparecer independentemente de intimação.

citv01-02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000549-69.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	LARISSA DE SOUZA MILLIOLI
ADVOGADO	DEBORA MENEGARDO BORTOLOTTI(OAB: 27358/ES)
RECLAMADO	PADARIA E CONFEITARIA BEM BOM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA DE SOUZA MILLIOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edcf33b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 0017123**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

A parte autora requer a desistência da ação.

Indefere-se, posto que o patrono do autora não tem poderes para desistir.

Aguarde-se a audiência do dia 08/05/2024 às 15:40 horas.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000559-16.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	DANIELE DA SILVA POPE FERREIRA
ADVOGADO	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES BONANDI(OAB: 34714/ES)
RECLAMADO	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE DA SILVA POPE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f713ea proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id d9c4a75**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Ciência da homologação da desistência da ação.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0001289-61.2023.5.17.0131

AUTOR	SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	ROBSON LUIZ D ANDREA(OAB: 8761/ES)
RÉU	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E INFANCIA
ADVOGADO	GUILHERME SOARES DE CASTRO(OAB: 34656/ES)
RÉU	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	CIAC RAYMUNDO ANDRADE
ADVOGADO	GUILHERME SOARES DE CASTRO(OAB: 34656/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DO 1 OFICIO - REGISTRO GERAL DE IMOVEIS 2 ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DO 1 OFICIO - REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E ANEXOS DA 1 ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E INFANCIA
- CIAC RAYMUNDO ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 892c0ae proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id a541374**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

"3 – C O N C L U S Ã O

Em face de todo o exposto, rejeitam-se as preliminares arguidas e julga-se os pedidos formulados na presente reclamação, condenando PROCEDENTES a(o) reclamada, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA (CIAC RAYMUNDO ANDRADE), na obrigação de pagar aos substituídos pelo SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, o salário dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, acrescido do descanso semanal remunerado (1/6) e planejamento (15%), nos exatos termos da fundamentação retro.

E, ainda, defere-se a tutela de urgência requerida, determinando-se que a reclamada, INDEPENDENTEMENTE do trânsito em julgado desta sentença, efetue o pagamento, aos substituídos, das parcelas deferidas nesta ação, no prazo de 10 dias, comprovando nos autos. Não o fazendo poderão ser determinadas medidas coercitivas, inclusive a fixação de multa pelo descumprimento desta obrigação. Expeça-se o mandado de cumprimento, conforme item 2.5.

Não sendo cumprida a obrigação de fazer, mesmo com medidas coercitivas, haverá conversão em obrigação de pagar nos termos do item 2.10 supra.

Honorários de sucumbência nos termos da fundamentação.

Custas, pela reclamada, no importe de , calculadas R$ 2.000,00 sobre , valor arbitrado à condenação.R$ 100.000,00 Intimem-se as partes.

Intime-se o MPT.

Dispensada a intimação da PGF, nos termos da Portaria 582/2013, do Ministério da Fazenda.

Nada mais."

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0001289-61.2023.5.17.0131

AUTOR	SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	ROBSON LUIZ D ANDREA(OAB: 8761/ES)
RÉU	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST MATERNIDADE E INFANCIA
ADVOGADO	GUILHERME SOARES DE CASTRO(OAB: 34656/ES)
RÉU	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	CIAC RAYMUNDO ANDRADE
ADVOGADO	GUILHERME SOARES DE CASTRO(OAB: 34656/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DO 1 OFICIO - REGISTRO GERAL DE IMOVEIS 2 ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DO 1 OFICIO - REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E ANEXOS DA 1 ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 892c0ae proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id a541374**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

"3 – C O N C L U S Ã O

Em face de todo o exposto, rejeitam-se as preliminares arguidas e julga-se os pedidos formulados na presente reclamação, condenando PROCEDENTES a(o) reclamada, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA (CIAC RAYMUNDO ANDRADE), na obrigação de pagar aos substituídos pelo SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, o salário dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, acrescido do descanso semanal remunerado (1/6) e planejamento (15%), nos exatos termos da fundamentação retro.

E, ainda, defere-se a tutela de urgência requerida, determinando-se que a reclamada, INDEPENDENTEMENTE do trânsito em julgado desta sentença, efetue o pagamento, aos substituídos, das parcelas deferidas nesta ação, no prazo de 10 dias, comprovando nos autos. Não o fazendo poderão ser determinadas medidas coercitivas, inclusive a fixação de multa pelo descumprimento desta obrigação. Expeça-se o mandado de cumprimento, conforme item 2.5.

Não sendo cumprida a obrigação de fazer, mesmo com medidas coercitivas, haverá conversão em obrigação de pagar nos termos do item 2.10 supra.

Honorários de sucumbência nos termos da fundamentação.

Custas, pela reclamada, no importe de , calculadas R$ 2.000,00 sobre , valor arbitrado à condenação.R$ 100.000,00 Intimem-se as partes.

Intime-se o MPT.

Dispensada a intimação da PGF, nos termos da Portaria 582/2013, do Ministério da Fazenda.

Nada mais."

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001283-30.2018.5.17.0131

RECLAMANTE	VALERIA LEANDRO FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMANTE	LUCIMAR DA SILVA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	WAGNER BAETA DIAS
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	RAIMUNDO ERKISON SOUZA CABRAL
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	PEDRO PAULO MARTINS DUARTE
ADVOGADO	SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR(OAB: 7904/ES)
RECLAMADO	ARCANJO MIGUEL PEDRAS LTDA - ME
ADVOGADO	SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR(OAB: 7904/ES)
RECLAMADO	INTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. - ME
TERCEIRO INTERESSADO	GRAZIELE CLEMASCO FABRES

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCANJO MIGUEL PEDRAS LTDA - ME
- PEDRO PAULO MARTINS DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4a4e68 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id cfff4fa**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Dê-se ciência às partes da promoção id ea4e4cb e anexos.

Após, proceda-se à expedição de mandado de pesquisa patrimonial em face do(s) executado(s).

Intimem-se.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001283-30.2018.5.17.0131

RECLAMANTE	VALERIA LEANDRO FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMANTE	LUCIMAR DA SILVA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	WAGNER BAETA DIAS
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMANTE	RAIMUNDO ERKISON SOUZA CABRAL
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	PEDRO PAULO MARTINS DUARTE
ADVOGADO	SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR(OAB: 7904/ES)
RECLAMADO	ARCANJO MIGUEL PEDRAS LTDA - ME
ADVOGADO	SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR(OAB: 7904/ES)
RECLAMADO	INTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. - ME
TERCEIRO INTERESSADO	GRAZIELE CLEMASCO FABRES

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMAR DA SILVA
- RAIMUNDO ERKISON SOUZA CABRAL
- VALERIA LEANDRO FERNANDES DE SOUSA
- WAGNER BAETA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4a4e68 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id cfff4fa**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Dê-se ciência às partes da promoção id ea4e4cb e anexos.

Após, proceda-se à expedição de mandado de pesquisa patrimonial em face do(s) executado(s).

Intimem-se.

02

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0001229-88.2023.5.17.0131

EMBARGANTE	BERNARDETE FALCAO DE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	PRISCILA CAMPOREZ MONTEIRO(OAB: 26363/ES)
EMBARGADO	JOSE LUIZ BRANDAO
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERNARDETE FALCAO DE ALMEIDA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed98c8f proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que o v. Acórdão de ID bb0c339 não conheceu do agravo de petição da embargante, bem como à luz do despacho de

ID 1cb538b; tornem conclusos para sentença, em apreciação conjunta aos autos principais n. 0001922-14.2019.5.17.0131 (leilão negativo).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0001229-88.2023.5.17.0131

EMBARGANTE	BERNARDETE FALCAO DE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	PRISCILA CAMPOREZ MONTEIRO(OAB: 26363/ES)
EMBARGADO	JOSE LUIZ BRANDAO
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ BRANDAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed98c8f proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que o v. Acórdão de ID bb0c339 não conheceu do agravo de petição da embargante, bem como à luz do despacho de ID 1cb538b; tornem conclusos para sentença, em apreciação conjunta aos autos principais n. 0001922-14.2019.5.17.0131 (leilão negativo).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001258-04.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	JOSE JANIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	MICHELE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 21222/ES)
RECLAMADO	AWILLIS DA CONCEICAO GOMES
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JANIO ALVES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56052fb proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Dê-se ciência às partes da regularidade do vídeo.

Reabre-se o prazo de 05 (cinco) dias para razões finais.

Após, venham os autos conclusos para prolação da sentença.

citv01-04

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001258-04.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	JOSE JANIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	MICHELE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 21222/ES)
RECLAMADO	AWILLIS DA CONCEICAO GOMES
ADVOGADO	TATHYANE SOBRINHO NEVES(OAB: 20220/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AWILLIS DA CONCEICAO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56052fb proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Dê-se ciência às partes da regularidade do vídeo.

Reabre-se o prazo de 05 (cinco) dias para razões finais.

Após, venham os autos conclusos para prolação da sentença.

citv01-04

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000644-33.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
RECLAMADO	SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI
ADVOGADO	BRUNO AVILA GUEDES KLIPPEL(OAB: 11099/ES)
ADVOGADO	ANDREOTTE NORBIM LANES(OAB: 10420/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 141fe74 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Intime-se o i. perito para entrega do laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000644-33.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
RECLAMADO	SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI
ADVOGADO	BRUNO AVILA GUEDES KLIPPEL(OAB: 11099/ES)
ADVOGADO	ANDREOTTE NORBIM LANES(OAB: 10420/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	THIAGO PANCERI VALADARES

Intimado(s)/Citado(s):

- SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 141fe74 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Intime-se o i. perito para entrega do laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias.

citv01-00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001129-46.2017.5.17.0131

RECLAMANTE	LAILANA ROCHA AMORIM SANTANA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	FILIPE PANETO SILVESTRE(OAB: 26389/ES)
RECLAMADO	PABLO BILO BAPTISTA
RECLAMADO	METALURGICA GIOM LTDA
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	RUTE HELENA VANNI BRITO ATHAYDE(OAB: 17016/ES)
RECLAMADO	KATIUCIA BILO BAPTISTA
RECLAMADO	JOAO BAPTISTA
RECLAMADO	RAMMON BILO BAPTISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- METALURGICA GIOM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ade0ece proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 51a7ef9**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Ficam as partes cientes do resultado do IDPJ, conforme dispositivo adiante transcrito:

"CONCLUSÃO/DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento no art.487, inciso I, do CPC/15,

julga-se, com resolução do mérito, procedente o pedido em face dos suscitados RAMMON BILÓ BAPTISTA; JOÃO BAPTISTA; KATIUCIA BILÓ BAPTISTA e PABLO BILÓ BAPTISTA, condenando-os a responder pela integralidade do crédito exequendo não quitado nestes autos, consoante fundamentação supra, que integra este para decisum os fins legais pertinentes.

Por conseguinte, ratifica-se a ordem de inclusão dos suscitados no polo passivo da execução.

Não há condenação em custas, por ausência de expressa previsão legal.

Com o trânsito em julgado, prossigam-se os atos executivos em desfavor dos suscitados.

Cientes via publicação no DEJT."

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001129-46.2017.5.17.0131

RECLAMANTE	LAILANA ROCHA AMORIM SANTANA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	FILIPE PANETO SILVESTRE(OAB: 26389/ES)
RECLAMADO	PABLO BILO BAPTISTA
RECLAMADO	METALURGICA GIOM LTDA
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	RUTE HELENA VANNI BRITO ATHAYDE(OAB: 17016/ES)
RECLAMADO	KATIUCIA BILO BAPTISTA
RECLAMADO	JOAO BAPTISTA
RECLAMADO	RAMMON BILO BAPTISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAILANA ROCHA AMORIM SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ade0ece proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Pela análise dos autos, observa-se que a notificação de **id 51a7ef9**, não se deu de forma regular no sistema PJE.

Desta forma, reitere-se, neste ato.

Ficam as partes cientes do resultado do IDPJ, conforme dispositivo adiante transcrito:

"CONCLUSÃO/DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento no art.487, inciso I, do CPC/15, julga-se, com resolução do mérito, procedente o pedido em face dos suscitados RAMMON BILÓ BAPTISTA; JOÃO BAPTISTA; KATIUCIA BILÓ BAPTISTA e PABLO BILÓ BAPTISTA, condenando-os a responder pela integralidade do crédito exequendo não quitado nestes autos, consoante fundamentação supra, que integra este para decisum os fins legais pertinentes.

Por conseguinte, ratifica-se a ordem de inclusão dos suscitados no polo passivo da execução.

Não há condenação em custas, por ausência de expressa previsão legal.

Com o trânsito em julgado, prossigam-se os atos executivos em desfavor dos suscitados.

Cientes via publicação no DEJT."

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000573-97.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	JESUEL BARBOZA RIBEIRO
ADVOGADO	ADRIANA GUIMARAES BOSIO ALTOE(OAB: 6804/ES)
ADVOGADO	JEDSON DA SILVA HENRIQUE(OAB: 30607/ES)
RECLAMADO	RODRIGO LUSTOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
RECLAMADO	FABIOLA LUSTOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	ROBERTO LUSTOSA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JESUEL BARBOZA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário:

JESUEL BARBOZA RIBEIRO

Audiência: 20/05/2024 17:30

Fica Vossa Senhoria notificado(a) da audiência telepresencial designada para o dia **20/05/2024 17:30.**

Vossa Senhoria deverá comparecer à audiência pessoalmente, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844).

O Juízo destaca que o acesso às salas virtuais ocorre pelo acesso ao Portal de Audiências Virtuais do TRT-17, a partir de computador com webcam e microfone, ou então por meio de dispositivos móveis, como um celular smartphone.

Vale lembrar que cabe aos patronos ingressar no portal deste Tribunal na internet (https://trtes.jus.br/), escolher o link "Audiências e Sessões Virtuais" (https://trtes.jus.br/audiencias). Fazer login e, em seguida, escolher a data da audiência e a sala da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida, deve copiar o link da sala virtual (já disponível, abaixo do mural de avisos) e enviar para as partes.

Salienta-se que se encontra disponível uma página para orientações sobre as audiências virtuais (https://www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), com vídeos explicativos e instruções de trabalho.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

CATIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000578-22.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	LUANE DE JESUS SILVA
ADVOGADO	JESSICA OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 35237/ES)
RECLAMADO	G.S ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANE DE JESUS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário:

LUANE DE JESUS SILVA

Audiência: 11/06/2024 14:00

Fica Vossa Senhoria notificado(a) da audiência telepresencial designada para o dia **11/06/2024 14:00.**

A audiência designada será UNA realizada, na **modalidade híbrida**, através da Plataforma ZOOM.

As partes e seus procuradores poderão participar da audiência de forma remota ou no próprio fórum. Frise-se, que é faculdade das partes e dos respectivos advogados o comparecimento físico à sala de audiência da Vara do Trabalho ou fazer o uso dos meios digitais para participação da audiência por videoconferência.

Assim, seráde responsabilidade exclusiva da parte e/ou advogado que optar pela audiência por teleconferência acessar o link para acesso às salas virtuais no horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT e da confissão, quando se tratar de audiência de instrução. Do mesmo modo, aresponsabilidade pela conexão à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom para participação em audiências é exclusiva das partes, dos advogados, e das testemunhas e dos representantes do Ministério Público do Trabalho, a quem cabe estar em local com cobertura digital, a fim que possa prestar depoimentos durante o horário marcado para realização da audiência por videoconferência.

As testemunhas deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer ao fórum, a fim de se resguardar a incomunicabilidade, com exceção daquelas que residam fora da comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que poderão ser inquiridas por videoconferência (na mesma plataforma acima informada).

No caso de a testemunha residir ou estiver em localidade diversa da do Fórum Trabalhista, o depoimento poderá ser realizado de forma remota, todavia, não poderá ser prestado nas dependências dos escritórios de advocacia ou compartilhar do mesmo espaço físico em que estiver a parte que a convidou/indicou. Registra-se que, aresponsabilidade pela conexão à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom para participação em audiências é exclusiva das testemunhas, a quem cabe estar em local com cobertura digital, a fim que possa prestar depoimentos durante o horário marcado para realização da audiência por videoconferência.

É vedado à testemunha que comparecer ao fórum do Trabalho o acesso à Plataforma ZOOM com aparelho de uso próprio. Neste caso, os dispositivos digitais, computadores e microfones utilizados serão fornecidos exclusivamente pela Vara de trabalho.

Todos que forem participar das audiências híbridas deverão portar documento oficial de identificação original com foto.

As testemunhas deverão ser encaminhadas à Vara do Trabalho pela parte que as indicou/convidou, independentemente de notificação ou intimação.

A CLT (art. 825 e § único) é explícita ao dispor que as partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas respectivas

testemunhas.

No mesmo sentido é o art. 845 da CLT, que dispõe que *"O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas."*

Assim, no processo do trabalho não há lugar para o rol prévio de testemunhas e tampouco para intimação de testemunhas previamente arroladas, salvo o caso de comprovada recusa de atendimento ao convite da própria parte.

A ausência injustificada da parte, devidamente intimada, implicará a confissão sobre a matéria de fato, na forma da Súmula 74 do TST.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

CATIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000498-58.2024.5.17.0131

RECLAMANTE	RENAN ZANOTELLI GOMES
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENAN ZANOTELLI GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário:

RENAN ZANOTELLI GOMES

Audiência: 11/06/2024 14:15

Fica Vossa Senhoria notificado(a) da audiência telepresencial designada para o dia **11/06/2024 14:15.**

A audiência designada será UNA realizada, na **modalidade híbrida**, através da Plataforma ZOOM.

As partes e seus procuradores poderão participar da audiência de forma remota ou no próprio fórum. Frise-se, que é faculdade das partes e dos respectivos advogados o comparecimento físico à sala de audiência da Vara do Trabalho ou fazer o uso dos meios digitais para participação da audiência por videoconferência.

Assim, seráde responsabilidade exclusiva da parte e/ou advogado que optar pela audiência por teleconferência acessar o link para acesso às salas virtuais no horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT e da confissão, quando se tratar de audiência de instrução. Do mesmo modo, aresponsabilidade pela conexão à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom para participação em audiências é exclusiva das partes, dos advogados, e das testemunhas e dos representantes do Ministério Público do Trabalho, a quem cabe estar em local com cobertura digital, a fim que possa prestar depoimentos durante o horário marcado para realização da audiência por videoconferência.

As testemunhas deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer ao fórum, a fim de se resguardar a incomunicabilidade, com exceção daquelas que residam fora da comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que poderão ser inquiridas por videoconferência (na mesma plataforma acima informada).

No caso de a testemunha residir ou estiver em localidade diversa da do Fórum Trabalhista, o depoimento poderá ser realizado de forma remota, todavia, não poderá ser prestado nas dependências dos escritórios de advocacia ou compartilhar do mesmo espaço físico em que estiver a parte que a convidou/indicou. Registra-se que, aresponsabilidade pela conexão à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom para participação em audiências é exclusiva das testemunhas, a quem cabe estar em local com cobertura digital, a fim que possa prestar depoimentos durante o horário marcado para realização da audiência por videoconferência.

É vedado à testemunha que comparecer ao fórum do Trabalho o acesso à Plataforma ZOOM com aparelho de uso próprio. Neste caso, os dispositivos digitais, computadores e microfones utilizados serão fornecidos exclusivamente pela Vara de trabalho.

Todos que forem participar das audiências híbridas deverão portar documento oficial de identificação original com foto.

As testemunhas deverão ser encaminhadas à Vara do Trabalho pela parte que as indicou/convidou, independentemente de notificação ou intimação.

A CLT (art. 825 e § único) é explícita ao dispor que as partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas respectivas testemunhas.

No mesmo sentido é o art. 845 da CLT, que dispõe que *"O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas."*

Assim, no processo do trabalho não há lugar para o rol prévio de testemunhas e tampouco para intimação de testemunhas previamente arroladas, salvo o caso de comprovada recusa de atendimento ao convite da própria parte.

A ausência injustificada da parte, devidamente intimada, implicará a confissão sobre a matéria de fato, na forma da Súmula 74 do TST.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

CATIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES

Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Edital

Processo Nº ATSum-0000312-08.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRAB NAS IND. DE EXT. DE PEDREIRAS, AREIAS, BARREIRAS, MINERAIS NAO METALICOS E CONC. PRE-MIST. NO ESTADO DO E.SANTO-SINDIPEDREIRAS/ES
ADVOGADO	DIEGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA(OAB: 14567/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
RECLAMADO	ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR(OAB: 7904/ES)
RECLAMADO	NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA
ADVOGADO	SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR(OAB: 7904/ES)
PERITO	MAURO COLODETE

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB NAS IND. DE EXT. DE PEDREIRAS, AREIAS, BARREIRAS, MINERAIS NAO METALICOS E CONC. PRE-MIST. NO ESTADO DO E.SANTO-SINDIPEDREIRAS/ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01 - BENS A SEREM LEILOADOS:

LOTE 01: Veículo Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY; Placa: ONA0E52, Renavam: 00499454588, Chassi: 9BWAA05U7DT213373; Cor Preta, Ano Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013.

Avaliação: R$29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 02: Veículo Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Placa: ODN1814; Renavam 00483562025, Chassi: 9BD27805MD7568893; Cor Branca, Ano Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013.

Avaliação: R$41.975,00 (quarenta e um mi, novecentos e setenta e cinco reais).

ÔNUS SOBRE OS BENS:

Lote 01) RENAJUD Processo 00014605920165170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 50014884320188080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013488520195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 50229387420194025001, 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES; RENAJUD Processo 00002803220215170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00003120820195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00012601620205170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 00000400920225170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; 00003883020225170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00008421020225170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Lote 02) RENAJUD Processo 00557006620145170132 , 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 05002680520145170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00014784920175170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00136171520118080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00039489820128080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00173993020118080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00049476120068080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de

Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00064393920168080011 , 4ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 00007861320185170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013063920195170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00003120820195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00457413720008080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00012601620205170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 50022427720218080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 50074850220218080011, 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013488520195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00002803220215170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 50074833220218080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00048732120178080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00008955920205170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013716520185170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00018315520185170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00048451920174025002 , 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES;

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000312-08.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRAB NAS IND. DE EXT. DE PEDREIRAS, AREIAS, BARREIRAS, MINERAIS NAO METALICOS E CONC. PRE-MIST. NO ESTADO DO E.SANTO-SINDIPEDREIRAS/ES
ADVOGADO	DIEGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA(OAB: 14567/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
RECLAMADO	ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR(OAB: 7904/ES)
RECLAMADO	NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA
ADVOGADO	SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR(OAB: 7904/ES)
PERITO	MAURO COLODETE

Intimado(s)/Citado(s):

- ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às**

16:00 horas.

01 - BENS A SEREM LEILOADOS:

LOTE 01: Veículo Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY; Placa: ONA0E52, Renavam: 00499454588, Chassi: 9BWAA05U7DT213373; Cor Preta, Ano Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013.

Avaliação: R$29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 02: Veículo Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Placa: ODN1814; Renavam 00483562025, Chassi: 9BD27805MD7568893; Cor Branca, Ano Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013.

Avaliação: R$41.975,00 (quarenta e um mi, novecentos e setenta e cinco reais).

ÔNUS SOBRE OS BENS:

Lote 01) RENAJUD Processo 00014605920165170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 50014884320188080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013488520195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 50229387420194025001, 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES; RENAJUD Processo 00002803220215170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00003120820195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00012601620205170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 00000400920225170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; 00003883020225170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00008421020225170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Lote 02) RENAJUD Processo 00557006620145170132 , 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 05002680520145170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00014784920175170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00136171520118080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00039489820128080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00173993020118080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00049476120068080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00064393920168080011 , 4ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 00007861320185170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013063920195170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00003120820195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00457413720008080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00012601620205170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 50022427720218080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 50074850220218080011, 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013488520195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00002803220215170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 50074833220218080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00048732120178080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00008955920205170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013716520185170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00018315520185170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00048451920174025002 , 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES;

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via

telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000312-08.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRAB NAS IND. DE EXT. DE PEDREIRAS, AREIAS, BARREIRAS, MINERAIS NAO METALICOS E CONC. PRE-MIST. NO ESTADO DO E.SANTO-SINDIPEDREIRAS/ES
ADVOGADO	DIEGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA(OAB: 14567/ES)
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	HERCULES DOS SANTOS BELLATO(OAB: 21774/ES)
RECLAMADO	ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR(OAB: 7904/ES)
RECLAMADO	NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA
ADVOGADO	SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR(OAB: 7904/ES)
PERITO	MAURO COLODETE

Intimado(s)/Citado(s):

- NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01 - BENS A SEREM LEILOADOS:

LOTE 01: Veículo Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY; Placa: ONA0E52, Renavam: 00499454588, Chassi: 9BWAA05U7DT213373; Cor Preta, Ano Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013.

Avaliação: R$29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 02: Veículo Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Placa: ODN1814; Renavam 00483562025, Chassi: 9BD27805MD7568893; Cor Branca, Ano Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013.

Avaliação: R$41.975,00 (quarenta e um mi, novecentos e setenta e cinco reais).

ÔNUS SOBRE OS BENS:

Lote 01) RENAJUD Processo 00014605920165170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 50014884320188080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013488520195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 50229387420194025001, 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES; RENAJUD Processo 00002803220215170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00003120820195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00012601620205170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 00000400920225170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES; 00003883020225170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00008421020225170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Lote 02) RENAJUD Processo 00557006620145170132 , 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 05002680520145170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00014784920175170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00136171520118080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00039489820128080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00173993020118080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00049476120068080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00064393920168080011 , 4ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim -ES; RENAJUD Processo 00007861320185170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013063920195170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00003120820195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00457413720008080011, 2ª Vara da Fazenda Pública

Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00012601620205170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 50022427720218080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 50074850220218080011, 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013488520195170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00002803220215170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 50074833220218080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00048732120178080011, 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00008955920205170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00013716520185170132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00018315520185170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; RENAJUD Processo 00048451920174025002 , 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES;

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se

encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000260-80.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	ALMIR ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	J L CAMPOS TECIDOS LTDA
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	OLIVEIRA CAMPOS TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	J L C TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	JAIME DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
PERITO	MAURO COLODETE
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO LUIZ FURTADO FERNANDES
ADVOGADO	MONICA FURTADO FERNANDES(OAB: 95228/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMIR ANTONIO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade

Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01- BEM A SER LEILOADO

LOTE 01: VW/SAVEIRO CL, carroceria aberta, cor branca, Fabricação/Modelo 1996/1996, placa MPG4888, Renavam 00659605104.

Ônus sobre o bem: RENAJUD Processo 0001286.04.2006.8.08.0002, 1ª Vara de Alegre-ES; RENAJUD Processo 0000260-80.2017.5.17.0132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000260-80.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	ALMIR ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	J L CAMPOS TECIDOS LTDA
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	OLIVEIRA CAMPOS TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	J L C TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	JAIME DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
PERITO	MAURO COLODETE
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO LUIZ FURTADO FERNANDES
ADVOGADO	MONICA FURTADO FERNANDES(OAB: 95228/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- J L CAMPOS TECIDOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01- BEM A SER LEILOADO

LOTE 01: VW/SAVEIRO CL, carroceria aberta, cor branca, Fabricação/Modelo 1996/1996, placa MPG4888, Renavam 00659605104.

Ônus sobre o bem: RENAJUD Processo 0001286.04.2006.8.08.0002, 1ª Vara de Alegre-ES; RENAJUD Processo 0000260-80.2017.5.17.0132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000260-80.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	ALMIR ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	J L CAMPOS TECIDOS LTDA
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	OLIVEIRA CAMPOS TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	J L C TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	JAIME DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
PERITO	MAURO COLODETE
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO LUIZ FURTADO FERNANDES
ADVOGADO	MONICA FURTADO FERNANDES(OAB: 95228/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVEIRA CAMPOS TEXTIL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01- BEM A SER LEILOADO

LOTE 01: VW/SAVEIRO CL, carroceria aberta, cor branca, Fabricação/Modelo 1996/1996, placa MPG4888, Renavam 00659605104.

Ônus sobre o bem: RENAJUD Processo 0001286.04.2006.8.08.0002, 1ª Vara de Alegre-ES; RENAJUD Processo 0000260-80.2017.5.17.0132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art.

891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones

(28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000260-80.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	ALMIR ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	J L CAMPOS TECIDOS LTDA
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	OLIVEIRA CAMPOS TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	J L C TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	JAIME DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
PERITO	MAURO COLODETE
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO LUIZ FURTADO FERNANDES
ADVOGADO	MONICA FURTADO FERNANDES(OAB: 95228/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- J L C TEXTIL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01- BEM A SER LEILOADO

LOTE 01: VW/SAVEIRO CL, carroceria aberta, cor branca, Fabricação/Modelo 1996/1996, placa MPG4888, Renavam 00659605104.

Ônus sobre o bem: RENAJUD Processo 0001286.04.2006.8.08.0002, 1ª Vara de Alegre-ES; RENAJUD Processo 0000260-80.2017.5.17.0132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não

sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000260-80.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	ALMIR ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	J L CAMPOS TECIDOS LTDA
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	OLIVEIRA CAMPOS TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	J L C TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	JAIME DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
PERITO	MAURO COLODETE
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO LUIZ FURTADO FERNANDES
ADVOGADO	MONICA FURTADO FERNANDES(OAB: 95228/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIME DE OLIVEIRA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01- BEM A SER LEILOADO

LOTE 01: VW/SAVEIRO CL, carroceria aberta, cor branca, Fabricação/Modelo 1996/1996, placa MPG4888, Renavam 00659605104.

Ônus sobre o bem: RENAJUD Processo 0001286.04.2006.8.08.0002, 1ª Vara de Alegre-ES; RENAJUD Processo 0000260-80.2017.5.17.0132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para

averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000260-80.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	ALMIR ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	J L CAMPOS TECIDOS LTDA
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	OLIVEIRA CAMPOS TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	J L C TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	JAIME DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
PERITO	MAURO COLODETE
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO LUIZ FURTADO FERNANDES
ADVOGADO	MONICA FURTADO FERNANDES(OAB: 95228/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01- BEM A SER LEILOADO

LOTE 01: VW/SAVEIRO CL, carroceria aberta, cor branca, Fabricação/Modelo 1996/1996, placa MPG4888, Renavam 00659605104.

Ônus sobre o bem: RENAJUD Processo 0001286.04.2006.8.08.0002, 1ª Vara de Alegre-ES; RENAJUD Processo 0000260-80.2017.5.17.0132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro,

acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000260-80.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	ALMIR ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	J L CAMPOS TECIDOS LTDA
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	OLIVEIRA CAMPOS TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	J L C TEXTIL LTDA - EPP
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
ADVOGADO	KARINA LOPES FAVERO(OAB: 12059/ES)
RECLAMADO	JAIME DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
PERITO	MAURO COLODETE
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO LUIZ FURTADO FERNANDES
ADVOGADO	MONICA FURTADO FERNANDES(OAB: 95228/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LUIZ FURTADO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01- BEM A SER LEILOADO

LOTE 01: VW/SAVEIRO CL, carroceria aberta, cor branca, Fabricação/Modelo 1996/1996, placa MPG4888, Renavam 00659605104.

Ônus sobre o bem: RENAJUD Processo 0001286.04.2006.8.08.0002, 1ª Vara de Alegre-ES; RENAJUD Processo 0000260-80.2017.5.17.0132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim -ES.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a

arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000379-75.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	ROSANA DALMAZIO DA SILVA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
RECLAMADO	M. R. DE ARAUJO - ME
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	MAURO COLODETE
ARREMATANTE	RENALDO JOSE GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA DALMAZIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01 - BENS A SEREM LEILOADOS:

LOTE 01: Dois (02) Misturadores de massa, usados. Avaliados em R$1.000,00 (um mil reais) cada uma.

LOTE 02: Uma (01) Amassadeira de 25kg, marca G.Paniz, usada. Avaliada em R$2.000,00 (dois mil reais).

Ônus sobre os bens: Não consta.

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000379-75.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	ROSANA DALMAZIO DA SILVA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
RECLAMADO	M. R. DE ARAUJO - ME
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
PERITO	MAURO COLODETE
ARREMATANTE	RENALDO JOSE GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- M. R. DE ARAUJO - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01 - BENS A SEREM LEILOADOS:

LOTE 01: Dois (02) Misturadores de massa, usados. Avaliados em R$1.000,00 (um mil reais) cada uma.

LOTE 02: Uma (01) Amassadeira de 25kg, marca G.Paniz, usada. Avaliada em R$2.000,00 (dois mil reais).

Ônus sobre os bens: Não consta.

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à

vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATSum-0001781-94.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	DEBORA GIAROLA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)
ADVOGADO	GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA AMARAL(OAB: 5097/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA M. SANTOS LTDA
ADVOGADO	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA(OAB: 12506/ES)
ADVOGADO	LARISSA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 18015/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB: 29190/DF)
ADVOGADO	LUCIANA SPELTA BARCELOS(OAB: 9765/ES)
ADVOGADO	GREIZI LANE TOLEDO TALON(OAB: 15576/ES)
ADVOGADO	LEONARDO BITTENCOURT RONCONI(OAB: 12717/ES)
TESTEMUNHA	JAIR KLITZKE
TESTEMUNHA	ALEXSANDRO FERREIRA COSTA
PERITO	MAURO COLODETE
TESTEMUNHA	JOSENIL SANTANA DE AQUINO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA GIAROLA DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01- BEM A SER LEILOADO

LOTE 01: Um Apartamento de nº "804", com uma vaga de garagem n° 11, localizada no pavimento térreo do Edifício "Vista da Fonte Residencial", situado na Rua Mário Benezath, n° 420, Santa Cecília, Vitória-ES, possuindo dois quartos, sendo um suíte, um wc social, sala estar/jantar, varandas, cozinha, área de serviço e área técnica, com área privativa total de construção de 70,670 m², área de uso comum de 47,20 m², área real total de 117,877 m e a respectiva fração ideal de 0,0242220253 do terreno constituído pelo lote 11A da quadra VI, com a área de 1.014,96 m², e o perímetro 128,82m, confrontando-se pela frente com a Rua Rua Mário Benezath, onde mede 36,84m e em dois segmentos de reta de 24, 17m e 12,67m; chanfro entre a Rua Mário Benezath e a Rua Honório Magalhães Ramalho, onde mede 6,94m com raio de 3,50m; pelos fundos com o lote 14 da mesma Quadra, em dois segmentos de reta de 20,77m e 11,16m; pelo lado direito com a Rua Honório Magalhães Ramalho, onde mede 26,68m; e pelo lado esquerdo com Luiz Xavier Filho, Jose Cont Murari e Viviane Linfosa da Silva, onde mede 26,43m. Ônus sobre os bens: AV.4 – Indisponibilidade, Processo nº 0001353 -18.2016.5.170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; AV.5 –

Penhora, Processo nº 0001781-94.2016.5.17.0132, 2ª Vara do

Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; AV.6 - Indisponibilidade, Processo nº 50068344120184025001, 4ª Vara Cível de Vitória-ES. VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-

mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATSum-0001781-94.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	DEBORA GIAROLA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)
ADVOGADO	GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA AMARAL(OAB: 5097/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA M. SANTOS LTDA
ADVOGADO	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA(OAB: 12506/ES)
ADVOGADO	LARISSA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 18015/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB: 29190/DF)
ADVOGADO	LUCIANA SPELTA BARCELOS(OAB: 9765/ES)
ADVOGADO	GREIZI LANE TOLEDO TALON(OAB: 15576/ES)
ADVOGADO	LEONARDO BITTENCOURT RONCONI(OAB: 12717/ES)
TESTEMUNHA	JAIR KLITZKE
TESTEMUNHA	ALEXSANDRO FERREIRA COSTA
PERITO	MAURO COLODETE
TESTEMUNHA	JOSENIL SANTANA DE AQUINO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA E INCORPORADORA M. SANTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01- BEM A SER LEILOADO

LOTE 01: Um Apartamento de nº "804", com uma vaga de garagem n° 11, localizada no pavimento térreo do Edifício "Vista da Fonte Residencial", situado na Rua Mário Benezath, n° 420, Santa Cecília, Vitória-ES, possuindo dois quartos, sendo um suíte, um wc social, sala estar/jantar, varandas, cozinha, área de serviço e área técnica, com área privativa total de construção de 70,670 m², área de uso comum de 47,20 m², área real total de 117,877 m e a respectiva fração ideal de 0,0242220253 do terreno constituído pelo lote 11A da quadra VI, com a área de 1.014,96 m², e o perímetro 128,82m, confrontando-se pela frente com a Rua Rua Mário Benezath, onde mede 36,84m e em dois segmentos de reta de 24, 17m e 12,67m; chanfro entre a Rua Mário Benezath e a Rua Honório Magalhães Ramalho, onde mede 6,94m com raio de 3,50m; pelos fundos com o lote 14 da mesma Quadra, em dois segmentos de reta de 20,77m e 11,16m; pelo lado direito com a Rua Honório Magalhães Ramalho, onde mede 26,68m; e pelo lado esquerdo com Luiz Xavier Filho, Jose Cont Murari e Viviane Linfosa da Silva, onde mede 26,43m. Ônus sobre os bens: AV.4 – Indisponibilidade, Processo nº 0001353 -18.2016.5.170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de

Itapemirim-ES; AV.5 –

Penhora, Processo nº 0001781-94.2016.5.17.0132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; AV.6 - Indisponibilidade, Processo nº 50068344120184025001, 4ª Vara Cível de Vitória-ES. VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos

termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Processo Nº ATSum-0001781-94.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	DEBORA GIAROLA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)
ADVOGADO	GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA AMARAL(OAB: 5097/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA M. SANTOS LTDA
ADVOGADO	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA(OAB: 12506/ES)
ADVOGADO	LARISSA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 18015/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB: 29190/DF)
ADVOGADO	LUCIANA SPELTA BARCELOS(OAB: 9765/ES)
ADVOGADO	GREIZI LANE TOLEDO TALON(OAB: 15576/ES)
ADVOGADO	LEONARDO BITTENCOURT RONCONI(OAB: 12717/ES)
TESTEMUNHA	JAIR KLITZKE
TESTEMUNHA	ALEXSANDRO FERREIRA COSTA
PERITO	MAURO COLODETE
TESTEMUNHA	JOSENIL SANTANA DE AQUINO

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Dra. ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA, FAZ SABER, que nomeia o Leiloeiro Oficial MAURO COLODETE, matrícula JUCEES nº 051/2006, com escritório na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo- ES, telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, para realizar o **Leilão Público Judicial**, nos termos do Art. 880 do CPC/2015, do bem abaixo descrito, cujos lances serão recebidas através do sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado **www.colodeteleiloes.com.br**, a partir da publicação do presente edital, conforme segue:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente na modalidade Eletrônica, através no sítio eletrônico **www.colodeteleiloes.com.br**.

DATA DO LEILÃO: O leilão se inicia no dia **07 de maio de 2024, a partir das 13:00 horas** e se encerra no dia **14 de maio de 2024, às 16:00 horas.**

01- BEM A SER LEILOADO

LOTE 01: Um Apartamento de nº “804”, com uma vaga de garagem n° 11, localizada no pavimento térreo do Edifício “Vista da Fonte Residencial”, situado na Rua Mário Benezath, n° 420, Santa Cecília, Vitória-ES, possuindo dois quartos, sendo um suíte, um wc social, sala estar/jantar, varandas, cozinha, área de serviço e área técnica, com área privativa total de construção de 70,670 m², área de uso comum de 47,20 m², área real total de 117,877 m e a respectiva fração ideal de 0,0242220253 do terreno constituído pelo lote 11A da quadra VI, com a área de 1.014,96 m², e o perímetro 128,82m, confrontando-se pela frente com a Rua Rua Mário Benezath, onde mede 36,84m e em dois segmentos de reta de 24, 17m e 12,67m; chanfro entre a Rua Mário Benezath e a Rua Honório Magalhães Ramalho, onde mede 6,94m com raio de 3,50m; pelos fundos com o lote 14 da mesma Quadra, em dois segmentos de reta de 20,77m e 11,16m; pelo lado direito com a Rua Honório Magalhães Ramalho, onde mede 26,68m; e pelo lado esquerdo com Luiz Xavier Filho, Jose Cont Murari e Viviane Linfosa da Silva, onde mede 26,43m.

Ônus sobre os bens: AV.4 – Indisponibilidade, Processo nº 0001353 -18.2016.5.170131, 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; AV.5 –

Penhora, Processo nº 0001781-94.2016.5.17.0132, 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES; AV.6 - Indisponibilidade, Processo nº 50068344120184025001, 4ª Vara Cível de Vitória-ES. VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

02- CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Nos termos do art. 891 do CPC, "Não será aceito lance que ofereça preço vil, considerado 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

b) Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o **cadastro no site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br**, ***COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DA DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO***. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste quem é o responsável legal pela empresa, bem como o CPF e Carteira de Identidade do respectivo responsável legal.

c) O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, se necessário, e então proceder à liberação do usuário para participar do Leilão.

d) O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

e) Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

f) O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado mediante depósito Judicial do valor integral da arrematação, no prazo máximo de dois (02) dias úteis após o encerramento do Leilão.

g) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sem direito a arrependimento. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese (Art. 13 § Único e Art. 32, Resolução 236/2016 do CNJ).

h) Não comprovado o depósito do lance no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal, além da comissão do Leiloeiro.

i) A comissão do Leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), no ato do leilão. Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

j) A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

k) Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

l) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, ficando a cargo do arrematante, o pagamento dos valores devidos para transferência de titularidade dos bens, pagamento de despachantes, vistorias no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN, regularização ou regravação de número de chassi ou do motor, alteração de categoria, de cor, carroceria e outros, bem como sua remoção.

m) O Leilão é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer débitos anteriores à arrematação, pois estes deverão ser sub-rogdos no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

n) As Reclamadas não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu

representante legal de vistoriar e fotografar o bem, ficando desde já, advertidas de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

o) O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o Leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

p) Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro Público Oficial **Mauro Colodete**, pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br.

q) Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do Leiloeiro nomeado www.colodeteleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

r) Cientes Reclamadas e Reclamante, na pessoa de seu advogado, com a publicação no DEJT.

s) Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Encaminhe-se cópia do presente edital à SECOM, solicitando as providências no sentido de que seja disponibilizado no site do E. TRT17 para acesso público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Magistrado

Notificação

Processo Nº ATSum-0001834-75.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	MAGNO MOREIRA DOS REIS
ADVOGADO	MARCIO LUIZ LOUZADA DE OLIVEIRA(OAB: 6845/ES)
RECLAMADO	DINAMICA ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNO MOREIRA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 59927ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001746-37.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	TAMIRES DA CONCEICAO
ADVOGADO	AMOS XAVIER DA CRUZ(OAB: 14226/ES)
RECLAMADO	AMLD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO PINTO(OAB: 12703/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMLD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1253214 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001284-17.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	MARIA DA PENHA ADRIANO
ADVOGADO	DEISE DAS GRACAS LOBO(OAB: 21317/ES)
RECLAMADO	MARIA LUCINDA JORGE FRANCA ME - ME
ADVOGADO	JULIANO SCHWAN DIIRR(OAB: 14704/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCINDA JORGE FRANCA ME - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2224c0e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001256-15.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	LUAN FERRAZ BATISTA PENA
ADVOGADO	FERNANDA PINHEIRO MEDEIROS(OAB: 24556/ES)
RECLAMADO	OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN FERRAZ BATISTA PENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 011d212 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000184-90.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	LEONE SIMEAO BRUNHARA
ADVOGADO	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17910/ES)
RECLAMADO	K.M. CONSTRUTORA E DEDETIZADORA LTDA - ME
ADVOGADO	EDIONE MANCINI FIGUEIRA(OAB: 19433/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- K.M. CONSTRUTORA E DEDETIZADORA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6a7c841 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000766-27.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	JAQUELINE FARIA RIBEIRO
ADVOGADO	KARLA CARDOZO VEGHINI DE ANDRADE(OAB: 18883/ES)
RECLAMADO	C. J. PASTELARIA LTDA - ME
RECLAMADO	JOSE LUIZ DA ROCHA COSTA
RECLAMADO	CLAUDIO ROBERTO COSTA PAES

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE FARIA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4412c37 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001746-37.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	TAMIRES DA CONCEICAO
ADVOGADO	AMOS XAVIER DA CRUZ(OAB: 14226/ES)
RECLAMADO	AMLD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO FORTUNATO PINTO(OAB: 12703/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAMIRES DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1253214 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001284-17.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	MARIA DA PENHA ADRIANO
ADVOGADO	DEISE DAS GRACAS LOBO(OAB: 21317/ES)
RECLAMADO	MARIA LUCINDA JORGE FRANCA ME - ME
ADVOGADO	JULIANO SCHWAN DIIRR(OAB: 14704/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA PENHA ADRIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2224c0e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000455-36.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	ROMILDO FERNANDES MARQUES
ADVOGADO	SALERMO SALES DE OLIVEIRA(OAB: 8741/ES)
RECLAMADO	MANUCAR COMERCIO E MANUTENCAO PARA VEICULOS PESADOS LTDA - ME
ADVOGADO	CINTIA SILVA COUTINHO FERREIRA(OAB: 19043/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANUCAR COMERCIO E MANUTENCAO PARA VEICULOS PESADOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f0f5b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000184-90.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	LEONE SIMEAO BRUNHARA
ADVOGADO	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17910/ES)
RECLAMADO	K.M. CONSTRUTORA E DEDETIZADORA LTDA - ME
ADVOGADO	EDIONE MANCINI FIGUEIRA(OAB: 19433/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONE SIMEAO BRUNHARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6a7c841 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000455-36.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	ROMILDO FERNANDES MARQUES
ADVOGADO	SALERMO SALES DE OLIVEIRA(OAB: 8741/ES)
RECLAMADO	MANUCAR COMERCIO E MANUTENCAO PARA VEICULOS PESADOS LTDA - ME
ADVOGADO	CINTIA SILVA COUTINHO FERREIRA(OAB: 19043/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMILDO FERNANDES MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f0f5b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001465-18.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	LEANDRO FURTADO AMARAL
ADVOGADO	BRUNO AYRES DE ALMEIDA(OAB: 22008/ES)
RECLAMADO	SOLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO RANGEL GOBETTI(OAB: 11511/ES)
ADVOGADO	KARYNE BURKE GOMES(OAB: 13541/ES)
RECLAMADO	MARENILCIA LEIVAS COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b72daf3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0002026-08.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	JOSE BARBOSA ASSAFRAO

ADVOGADO	FERNANDO ANTÔNIO POLONINI(OAB: 6786/ES)
RECLAMADO	AUGUSTO CONSTRUTORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIANO SILVA SANTOS(OAB: 21631/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO CONSTRUTORA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 33a46ab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001465-18.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	LEANDRO FURTADO AMARAL
ADVOGADO	BRUNO AYRES DE ALMEIDA(OAB: 22008/ES)
RECLAMADO	SOLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	MARCO AURELIO RANGEL GOBETTI(OAB: 11511/ES)
ADVOGADO	KARYNE BURKE GOMES(OAB: 13541/ES)
RECLAMADO	MARENILCIA LEIVAS COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO FURTADO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b72daf3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000294-55.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	ISAIAS LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO	LILIAN DA CUNHA DEMARTINI(OAB: 16501/ES)
RECLAMADO	D. LIKTENELD - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ISAIAS LUIZ DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 28220d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0002026-08.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	JOSE BARBOSA ASSAFRAO
ADVOGADO	FERNANDO ANTÔNIO POLONINI(OAB: 6786/ES)
RECLAMADO	AUGUSTO CONSTRUTORA LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIANO SILVA SANTOS(OAB: 21631/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BARBOSA ASSAFRAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 33a46ab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAlc-0000414-54.2024.5.17.0132

RECLAMANTE	MARIA DE LOURDES CREVELARIO NEGRINI
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
RECLAMADO	ROBSON LOUZADA TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LOURDES CREVELARIO NEGRINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e8e294

proferido nos autos.

Ante a certidão de id nº 767ff4b com a informação que a notificação destinada a reclamada foi devidamente cumprida.Aguarde-se a audiência designada.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACPCiv-0000459-34.2019.5.17.0132

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RÉU	LUMAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
ADVOGADO	STIMERSON RAYMUNDO DE OLIVEIRA(OAB: 19425/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b086643 proferido nos autos.

DESPACHO

Por ora, ante a informação de quitação do débito diretamente aos substituídos (ID 7035f06), intime-se o executado para que apresente todos os comprovantes de pagamento que possua junto aos demais substituídos, no prazo de 10 (dez) dias.

Vindo aos autos os comprovantes, intime-se o exequente para ciência e manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Indefiro o pleito de intimação pessoal dos substituídos (ID cb6af4b), eis que incumbe ao Sindicato representante diligenciar para obter as informações junto aos seus substituídos.

Cientes, via DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001594-18.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	NOELIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	MOISES SARTORIO CYPRIANO(OAB: 18292/ES)
RECLAMADO	R. R. S. PERIM - EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOELIA GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1043437 proferido nos autos.

A perita Dra ISABELLA LUCIO LOUZADA não atendeu a intimação retro, porém, tendo em vista alguns problemas relatados em intimações de perito, determino a renovação da intimação. Deverá ainda a Secretaria entrar em contato com a perita por telefone e e-mail.

Após, conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000126-53.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	RODRIGO DELABELA DA SILVA
ADVOGADO	RACHEL MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 18659/ES)
ADVOGADO	KELEN PEREIRA CORREIA(OAB: 24534/ES)
RECLAMADO	JOAO JOSE PIMENTEL PEREIRA
RECLAMADO	CARLA PERES VIEIRA
RECLAMADO	LASTRA MINERACAO LTDA
ADVOGADO	ELIANE VAZ PIRES DA SILVA(OAB: 28134/RJ)
ADVOGADO	KELEN PEREIRA CORREIA(OAB: 24534/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LASTRA MINERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a08ed93 proferido nos autos.

O oficial de justiça na certidão de id nº7a8f4bc solicita prorrogação

de prazo para cumprimento do mandado. Defiro.

Aguarde-se o cumprimento.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000837-92.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	ADILSON SINDRA COSTA
ADVOGADO	AUGUSTO CESAR DA FONSECA ALMEIDA(OAB: 7087/ES)
ADVOGADO	MARTHONY GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 16583/ES)
RECLAMADO	GERUSA NASCIMENTO
RECLAMADO	SAMON SANEAMENTO E MONTAGENS EIRELI -
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
RECLAMADO	CARLOS AURELIO LINHALIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON SINDRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fac132 proferido nos autos.

DESPACHO

Verifico que foi determinado o processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica em desfavor dos sócios GERUSA NASCIMENTO, CESANCOMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO e CARLOS AURÉLIO LINHALIS (ID 2847015).

Na petição (ID 78d0346) o exequente pede a exclusão da sócia/suscitada GERUSA NASCIMENTO mediante alegação de que a mesma não é funcionária da CESAN COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO.

Em consulta aos Sistemas SNIPER (ID 0669b66) e SIGFÁCIL (ID 29b39d4) apenas constou como sócia da empresa executada a Sra GERUSA NASCIMENTO.

Sendo assim, intime-se o exequente para ciência dos resultados das consultas supra mencionadas bem como para que se manifeste acerca do interesse em dar continuidade ao processamento do IDPJ (ID 061457b), no prazo de 10 (dez) dias.

Após, façam-me os autos conclusos.

Ciente, via DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACPCiv-0000459-34.2019.5.17.0132

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RÉU	LUMAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
ADVOGADO	STIMERSON RAYMUNDO DE OLIVEIRA(OAB: 19425/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUMAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b086643 proferido nos autos.

DESPACHO

Por ora, ante a informação de quitação do débito diretamente aos substituídos (ID 7035f06), intime-se o executado para que apresente todos os comprovantes de pagamento que possua junto aos demais substituídos, no prazo de 10 (dez) dias.

Vindo aos autos os comprovantes, intime-se o exequente para ciência e manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Indefiro o pleito de intimação pessoal dos substituídos (ID cb6af4b), eis que incumbe ao Sindicato representante diligenciar para obter as informações junto aos seus substituídos.

Cientes, via DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001594-18.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	NOELIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	MOISES SARTORIO CYPRIANO(OAB: 18292/ES)
RECLAMADO	R. R. S. PERIM - EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- R. R. S. PERIM - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1043437 proferido nos autos.

A perita Dra ISABELLA LUCIO LOUZADA não atendeu a intimação retro, porém, tendo em vista alguns problemas relatados em intimações de perito, determino a renovação da intimação. Deverá ainda a Secretaria entrar em contato com a perita por telefone e e-mail.

Após, conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000126-53.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	RODRIGO DELABELA DA SILVA
ADVOGADO	RACHEL MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 18659/ES)
ADVOGADO	KELEN PEREIRA CORREIA(OAB: 24534/ES)
RECLAMADO	JOAO JOSE PIMENTEL PEREIRA
RECLAMADO	CARLA PERES VIEIRA
RECLAMADO	LASTRA MINERACAO LTDA
ADVOGADO	ELIANE VAZ PIRES DA SILVA(OAB: 28134/RJ)
ADVOGADO	KELEN PEREIRA CORREIA(OAB: 24534/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DELABELA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a08ed93 proferido nos autos.

O oficial de justiça na certidão de id nº7a8f4bc solicita prorrogação de prazo para cumprimento do mandado. Defiro.

Aguarde-se o cumprimento.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001405-40.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	JESSICA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO AYRES DE ALMEIDA(OAB: 22008/ES)
RECLAMADO	FASUCA EMPREENDIMENTOS TEMATICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA ANGELETI COCK CASTILHO(OAB: 9642/ES)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA TORRES(OAB: 7755/ES)
TESTEMUNHA	JOELSON
TESTEMUNHA	GUSTAVO BARBOSA REGAZZI

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 01aa151 proferido nos autos.

O perito Dr GUSTAVO BARBOSA REGAZZI não atendeu a intimação retro, porém, tendo em vista alguns problemas relatados em intimações de perito, determino a renovação da intimação. Deverá ainda a Secretaria entrar em contato com a perita por telefone e e-mail.

Fica intimada a reclamada para mnaifestar-se acerca dos cálculos apresentados pelo reclamante e querendo apresentar os cálculos de liquidação, em oito dias, inclusive quanto à parcela previdenciária.O silêncio será interpretado como concordância.

Após, conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001405-40.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	JESSICA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO AYRES DE ALMEIDA(OAB: 22008/ES)
RECLAMADO	FASUCA EMPREENDIMENTOS TEMATICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ROSANGELA ANGELETI COCK CASTILHO(OAB: 9642/ES)
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA TORRES(OAB: 7755/ES)
TESTEMUNHA	JOELSON
TESTEMUNHA	GUSTAVO BARBOSA REGAZZI

Intimado(s)/Citado(s):

- FASUCA EMPREENDIMENTOS TEMATICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 01aa151 proferido nos autos.

O perito Dr GUSTAVO BARBOSA REGAZZI não atendeu a intimação retro, porém, tendo em vista alguns problemas relatados em intimações de perito, determino a renovação da intimação.

Deverá ainda a Secretaria entrar em contato com a perita por telefone e e-mail.

Fica intimada a reclamada para mnaifestar-se acerca dos cálculos apresentados pelo reclamante e querendo apresentar os cálculos de liquidação, em oito dias, inclusive quanto à parcela previdenciária.O silêncio será interpretado como concordância.

Após, conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001781-94.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	DEBORA GIAROLA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)
ADVOGADO	GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA AMARAL(OAB: 5097/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA M. SANTOS LTDA
ADVOGADO	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA(OAB: 12506/ES)
ADVOGADO	LARISSA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 18015/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB: 29190/DF)
ADVOGADO	LUCIANA SPELTA BARCELOS(OAB: 9765/ES)
ADVOGADO	GREIZI LANE TOLEDO TALON(OAB: 15576/ES)
ADVOGADO	LEONARDO BITTENCOURT RONCONI(OAB: 12717/ES)
TESTEMUNHA	JAIR KLITZKE
TESTEMUNHA	ALEXSANDRO FERREIRA COSTA
PERITO	MAURO COLODETE
TESTEMUNHA	JOSENIL SANTANA DE AQUINO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA GIAROLA DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64360fd proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a demandada, pelo DEJT, para ciência da penhora e avaliação do imóvel indicado no Id 958cb4d.

Considerando a exiguidade do prazo, intima-se o perito MAURO COLODETE, via sistema, para designar nova data para realização do leilão.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000264-49.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	RONEY ALVES DE SOUZA CONSTANTINO
ADVOGADO	FRANCISCO CALIMAN(OAB: 12426/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RONEY ALVES DE SOUZA CONSTANTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c67733 proferido nos autos.

A perita não atendeu a intimação, porém, tendo em vista alguns problemas relatados em intimações de perito, determino a renovação da intimação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001781-94.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	DEBORA GIAROLA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)
ADVOGADO	GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA AMARAL(OAB: 5097/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA M. SANTOS LTDA
ADVOGADO	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA(OAB: 12506/ES)

ADVOGADO	LARISSA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 18015/ES)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB: 29190/DF)
ADVOGADO	LUCIANA SPELTA BARCELOS(OAB: 9765/ES)
ADVOGADO	GREIZI LANE TOLEDO TALON(OAB: 15576/ES)
ADVOGADO	LEONARDO BITTENCOURT RONCONI(OAB: 12717/ES)
TESTEMUNHA	JAIR KLITZKE
TESTEMUNHA	ALEXSANDRO FERREIRA COSTA
PERITO	MAURO COLODETE
TESTEMUNHA	JOSENIL SANTANA DE AQUINO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA E INCORPORADORA M. SANTOS LTDA
- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64360fd proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a demandada, pelo DEJT, para ciência da penhora e avaliação do imóvel indicado no Id 958cb4d.

Considerando a exiguidade do prazo, intima-se o perito MAURO COLODETE, via sistema, para designar nova data para realização do leilão.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001175-32.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	RAFAEL OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
ADVOGADO	FILIPE PANETO SILVESTRE(OAB: 26389/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
RECLAMADO	METALURGICA GIOM LTDA
ADVOGADO	MARLON CESAR CAVALCANTE DE ATHAYDE(OAB: 12926/ES)
ADVOGADO	RUTE HELENA VANNI BRITO ATHAYDE(OAB: 17016/ES)
PERITO	CARLOS ORLANDO LOUREIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- METALURGICA GIOM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a05d43 proferido nos autos.

Os peritos não atenderam as intimações, porém, tendo em vista alguns problemas relatados em intimações de perito, determino a renovação das intimações. Deverá ainda a Secretaria entrar em contato com os peritos por telefone e e-mail.

Após, conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000204-42.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	JOSE ROGERIO FIRMINO
ADVOGADO	MARCIA ROSA DA SILVA(OAB: 23981/ES)
RECLAMADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
ADVOGADO	TALITA MUSEMBANI VENDRUSCOLO(OAB: 322581/SP)
ADVOGADO	LUCAS PAULO SOUZA OLIVEIRA(OAB: 337817/SP)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e7d8e7 proferido nos autos.

DESPACHO

Cumpra-se a decisão de ID. 8c0e225, intimando-se o perito para adequar a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência 21/09/2022, no prazo de 10 dias.

Após, expeça-se certidão de habilitação dos créditos.

Por fim, sobreste-se a execução até o encerramento do processo de falência (art. 126 do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000264-49.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	RONEY ALVES DE SOUZA CONSTANTINO
ADVOGADO	FRANCISCO CALIMAN(OAB: 12426/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c67733 proferido nos autos.

A perita não atendeu a intimação, porém, tendo em vista alguns problemas relatados em intimações de perito, determino a renovação da intimação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001175-32.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	RAFAEL OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	DAVI ALVES NASCIMENTO(OAB: 15770/ES)
ADVOGADO	RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17361/ES)
ADVOGADO	ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 4976/ES)
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	THAIS BORELLI THOMAZ(OAB: 25340/ES)
ADVOGADO	FILIPE PANETO SILVESTRE(OAB: 26389/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI(OAB: 17041/ES)
ADVOGADO	KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS(OAB: 16746/ES)
RECLAMADO	METALURGICA GIOM LTDA
ADVOGADO	MARLON CESAR CAVALCANTE DE ATHAYDE(OAB: 12926/ES)
ADVOGADO	RUTE HELENA VANNI BRITO ATHAYDE(OAB: 17016/ES)
PERITO	CARLOS ORLANDO LOUREIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a05d43 proferido nos autos.

Os peritos não atenderam as intimações, porém, tendo em vista alguns problemas relatados em intimações de perito, determino a renovação das intimações. Deverá ainda a Secretaria entrar em contato com os peritos por telefone e e-mail.

Após, conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000204-42.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	JOSE ROGERIO FIRMINO
ADVOGADO	MARCIA ROSA DA SILVA(OAB: 23981/ES)
RECLAMADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
ADVOGADO	TALITA MUSEMBANI VENDRUSCOLO(OAB: 322581/SP)
ADVOGADO	LUCAS PAULO SOUZA OLIVEIRA(OAB: 337817/SP)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROGERIO FIRMINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e7d8e7 proferido nos autos.

DESPACHO

Cumpra-se a decisão de ID. 8c0e225, intimando-se o perito para adequar a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência 21/09/2022, no prazo de 10 dias.

Após, expeça-se certidão de habilitação dos créditos.

Por fim, sobreste-se a execução até o encerramento do processo de falência (art. 126 do Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACC-0000748-98.2018.5.17.0132

AUTOR	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DO SUL DO ESTADO E SANTO
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
RÉU	POSTO DE MOLAS DENADAI LTDA - ME
ADVOGADO	PATRICIA DOS PASSOS LOUZADA(OAB: 25958/ES)
ADVOGADO	JENEFER LAPORTI PALMEIRA(OAB: 8670/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTO DE MOLAS DENADAI LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 632f9e9 proferido nos autos.

DESPACHO

(DISCREPÂNCIA ENTRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELAS PARTES - LIQUIDAÇÃO POR PERITO)

Há muita discrepância entre os cálculos apresentados pelas partes (ID 71d16c1 e ID 92fc81a). Assim, necessária a confecção dos cálculos por perito contábil.

Nomeio, para o encargo, o perito Antonio Carlos da Silva, que será intimado para ciência da nomeação e entrega do laudo em 15 dias.

Fixo os honorários periciais em R$ 1.000,00.

Intime-se o perito.

A apresentação de cálculos deve observar a forma prevista no art. 86 do Provimento Consolidado TRT.17ª.SECOR nº 01/2005, utilizando o sistema PJe-Calc e encaminhando a esta Vara, via *e-mail*institucional (matv01@trtes.jus.br), a exportação dos dados em conjunto com arquivo PDF dos relatórios.

Apresentados os cálculos pelo perito, **as partes serão intimadas para impugnação fundamentada** com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT).

Decorrido o prazo acima e **não havendo impugnação**, voltem conclusos para homologação dos cálculos.

Por outro lado, **havendo impugnação, intime-se o perito** para manifestação, no prazo de 5 dias.

A União (Procuradoria Geral Federal) será intimada após a homologação dos cálculos (§ 2º do art. 879 da CLT), caso o montante apurado das contribuições previdenciárias seja superior a R$ 40.000,00 (§ 5º do art. 879 da CLT c/c art. 1º da Portaria PGF/AGU nº 47/2023).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000031-52.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	IVAIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA TORRES(OAB: 7755/ES)
ADVOGADO	ROSANGELA ANGELETI COCK CASTILHO(OAB: 9642/ES)
RECLAMADO	GRAFICA E EDITORA ITABIRA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAFICA E EDITORA ITABIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 911372f proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes, pelo DEJT, para ciência da promoção da contadoria Id a2ed114.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000245-09.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	GILCILEIA UNBELINO QUINTO
ADVOGADO	MARTHONY GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 16583/ES)

RECLAMADO	HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO	JEFFERSON BARBOSA PEREIRA(OAB: 5215/ES)
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0bf571 proferido nos autos.

O perito Dr AILTON BALLIANA DA MOTA não atendeu a intimação, porém, tendo em vista alguns problemas relatados em intimações de perito, determino a renovação da intimação. Deverá ainda a Secretaria entrar em contato com a perita por telefone e e-mail.

Após, conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACC-0000748-98.2018.5.17.0132

AUTOR	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DO SUL DO ESTADO E SANTO
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
RÉU	POSTO DE MOLAS DENADAI LTDA - ME
ADVOGADO	PATRICIA DOS PASSOS LOUZADA(OAB: 25958/ES)
ADVOGADO	JENEFER LAPORTI PALMEIRA(OAB: 8670/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DO SUL DO ESTADO E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 632f9e9 proferido nos autos.

DESPACHO

(DISCREPÂNCIA ENTRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELAS PARTES - LIQUIDAÇÃO POR PERITO)

Há muita discrepância entre os cálculos apresentados pelas partes (ID 71d16c1 e ID 92fc81a). Assim, necessária a confecção dos cálculos por perito contábil.

Nomeio, para o encargo, o perito Antonio Carlos da Silva, que será intimado para ciência da nomeação e entrega do laudo em 15 dias.

Fixo os honorários periciais em R$ 1.000,00.

Intime-se o perito.

A apresentação de cálculos deve observar a forma prevista no art. 86 do Provimento Consolidado TRT.17ª.SECOR nº 01/2005, utilizando o sistema PJe-Calc e encaminhando a esta Vara, via *e-mail* institucional (matv01@trtes.jus.br), a exportação dos dados em conjunto com arquivo PDF dos relatórios.

Apresentados os cálculos pelo perito, **as partes serão intimadas para impugnação fundamentada** com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT).

Decorrido o prazo acima e **não havendo impugnação**, voltem conclusos para homologação dos cálculos.

Por outro lado, **havendo impugnação, intime-se o perito** para manifestação, no prazo de 5 dias.

A União (Procuradoria Geral Federal) será intimada após a homologação dos cálculos (§ 2º do art. 879 da CLT), caso o montante apurado das contribuições previdenciárias seja superior a R$ 40.000,00 (§ 5º do art. 879 da CLT c/c art. 1º da Portaria PGF/AGU nº 47/2023).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000031-52.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	IVAIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO	PAULO CESAR DA SILVA TORRES(OAB: 7755/ES)
ADVOGADO	ROSANGELA ANGELETI COCK CASTILHO(OAB: 9642/ES)
RECLAMADO	GRAFICA E EDITORA ITABIRA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAIR GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 911372f proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes, pelo DEJT, para ciência da promoção da contadoria Id a2ed114.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000245-09.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	GILCILEIA UNBELINO QUINTO
ADVOGADO	MARTHONY GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 16583/ES)
RECLAMADO	HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO	JEFFERSON BARBOSA PEREIRA(OAB: 5215/ES)
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILCILEIA UNBELINO QUINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0bf571 proferido nos autos.

O perito Dr AILTON BALLIANA DA MOTA não atendeu a intimação, porém, tendo em vista alguns problemas relatados em intimações de perito, determino a renovação da intimação. Deverá ainda a Secretaria entrar em contato com a perita por telefone e e-mail.

Após, conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000703-55.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	RAPHAEL COSTA VIQUIETTI
ADVOGADO	RENAN SANSON XAVIER(OAB: 33346/ES)
ADVOGADO	ALBERTO LUCAS MOTTA FRANCISCO(OAB: 33347/ES)
RECLAMADO	CONTACTO CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO SEVES(OAB: 20990/ES)
RECLAMADO	AMPLA SERVICOS CONTABEIS EIRELI
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO SEVES(OAB: 20990/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMPLA SERVICOS CONTABEIS EIRELI
- CONTACTO CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c796c0 proferido nos autos.

DESPACHO

Expeçam-se alvarás em favor do autor, conta indicada no Id 1be0118, para saque do total existente nas contas judiciais ns. 0171.042.01530868-1 e 0171.042.01530999-8, referente ao parcelamento deferido por este Juízo.

Intima-se a demandada, pelo DEJT, para ciência da petição autoral de Id 1be0118.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000703-55.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	RAPHAEL COSTA VIQUIETTI
ADVOGADO	RENAN SANSON XAVIER(OAB: 33346/ES)
ADVOGADO	ALBERTO LUCAS MOTTA FRANCISCO(OAB: 33347/ES)
RECLAMADO	CONTACTO CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO SEVES(OAB: 20990/ES)
RECLAMADO	AMPLA SERVICOS CONTABEIS EIRELI
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO SEVES(OAB: 20990/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAPHAEL COSTA VIQUIETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c796c0

proferido nos autos.

DESPACHO

Expeçam-se alvarás em favor do autor, conta indicada no Id 1be0118, para saque do total existente nas contas judiciais ns. 0171.042.01530868-1 e 0171.042.01530999-8, referente ao parcelamento deferido por este Juízo.

Intima-se a demandada, pelo DEJT, para ciência da petição autoral de Id 1be0118.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000744-56.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	FAGNER GUIMARAES SILVA
ADVOGADO	BRUNO HERMINIO ALTOE(OAB: 17755/ES)
RECLAMADO	BERMONTEC MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- FAGNER GUIMARAES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e44dc5 proferido nos autos.

Ante a informação do CITFOR de id nº 965c83a que o mandado não foi recebido, determino expedição de novo mandado de penhora.

Cumpra-se com urgência, ante o lapso temporal.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0002014-57.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	JOSE FELIPE SORIANO MARTINS
ADVOGADO	BRUNO AYRES DE ALMEIDA(OAB: 22008/ES)
RECLAMADO	ITAOCA MEDICAMENTOS LTDA - ME
RECLAMADO	LUZIA APARECIDA MARTINS
RECLAMADO	KATIANE DE OLIVEIRA EDUARDO ONOFRIO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FELIPE SORIANO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2cbd005 proferido nos autos.

Ante a certidão do oficial de justiça e a busca realizada através do infojud. Intime-se o reclamante para informar novo endereço da suscitado LUZIA APARECIDA MARTINS no prazo de cinco dias.

Vindo aos autos, expeça-se nova intimação.

Após, conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001266-20.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	JADES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	JEFFERSON BARBOSA PEREIRA(OAB: 5215/ES)
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	CLOVES MARVILA ALVES
ADVOGADO	IGOR COELHO BAYERL(OAB: 28507/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL MEDINA JUNQUEIRA(OAB: 19022/ES)
TESTEMUNHA	LUCIANO MACIEL MARDEGAN
TESTEMUNHA	BRUNO MONTEIRO DA SILVA
TESTEMUNHA	MAURICIO COUTO COELHO
TESTEMUNHA	LUCIANE DOS SANTOS BUROCK
TESTEMUNHA	ALTAIR ARAUJO
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
TESTEMUNHA	JOAO ATAIDE DE LIMA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLOVES MARVILA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5818bdb proferido nos autos.

DESPACHO

A C. 2ª Turma deste Regional, no acórdão de ID. 058965a, reformou a sentença para excluir quase todas as verbas deferidas, permanecendo apenas a ***"indenização pelos constrangimentos causados na determinação de desocupação do imóvel o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)"***, que consta da sentença que foi complementada pela decisão de embargos declaratórios de

ID. fa4ae10.

Além disso, foi estabelecido que ***"os honorários periciais arbitrados na sentença sejam pagos na forma do Provimento TRT.17.ª.SECOR.N.º 01/2005"*** (acórdão de ID. 058965a).

Há nos autos depósito recursal que deve ser restituído ao reclamado. Porém, como há condenação remanescente (indenização de R$ 1.500,00), esse valor deve ser abatido desse depósito.

Assim, **à Contadoria** para atualização da indenização devida (R$ 1.500,00), bem como dos honorários periciais (R$ 500,00). Em seguida, **expeça-se alvará em favor do reclamante**, para transferência do valor atualizado da dívida. Para tanto, **o reclamante deve informar seus dados bancários no prazo de 48 horas**.

Além disso, **a Contadoria também expedirá alvará em favor do reclamado** para transferência do saldo restante, após dedução do valor devido ao reclamante. Os dados bancários do reclamado já foram apresentados (petição de ID. de4b137).

Expeça-se também requisição de pagamento de honorários periciais, que serão arcados pela União, em favor do perito Antônio Carlos da Silva.

Por fim, arquive-se com baixa.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000206-41.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	WESLEY DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	SALERMO SALES DE OLIVEIRA(OAB: 8741/ES)
RECLAMADO	GRANITOS E MOVEIS PLANEJADOS LTDA
ADVOGADO	RENAN SANSON XAVIER(OAB: 33346/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANITOS E MOVEIS PLANEJADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6298db4 proferido nos autos.

À Contadoria conforme determinado no despacho.

Após, proceda-se a tentativa via Sisbajud.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000406-77.2024.5.17.0132

RECLAMANTE	ALICE DOS SANTOS CABRAL
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMANTE	NAIARA DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33ca42d proferido nos autos.

Ante a certidão de id nº 454adf2 com a informação que a notificação destinada a reclamada foi devidamente cumprida.Aguarde-se a audiência designada.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001266-20.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	JADES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	JEFFERSON BARBOSA PEREIRA(OAB: 5215/ES)
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	CLOVES MARVILA ALVES
ADVOGADO	IGOR COELHO BAYERL(OAB: 28507/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL MEDINA JUNQUEIRA(OAB: 19022/ES)
TESTEMUNHA	LUCIANO MACIEL MARDEGAN
TESTEMUNHA	BRUNO MONTEIRO DA SILVA
TESTEMUNHA	MAURICIO COUTO COELHO
TESTEMUNHA	LUCIANE DOS SANTOS BUROCK
TESTEMUNHA	ALTAIR ARAUJO
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
TESTEMUNHA	JOAO ATAIDE DE LIMA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JADES DE OLIVEIRA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5818bdb proferido nos autos.

DESPACHO

A C. 2ª Turma deste Regional, no acórdão de ID. 058965a, reformou a sentença para excluir quase todas as verbas deferidas, permanecendo apenas a ***"indenização pelos constrangimentos causados na determinação de desocupação do imóvel o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)"***, que consta da sentença que foi complementada pela decisão de embargos declaratórios de ID. fa4ae10.

Além disso, foi estabelecido que ***"os honorários periciais arbitrados na sentença sejam pagos na forma do Provimento TRT.17.ª.SECOR.N.º 01/2005"*** (acórdão de ID. 058965a).

Há nos autos depósito recursal que deve ser restituído ao reclamado. Porém, como há condenação remanescente (indenização de R$ 1.500,00), esse valor deve ser abatido desse depósito.

Assim, **à Contadoria** para atualização da indenização devida (R$ 1.500,00), bem como dos honorários periciais (R$ 500,00). Em seguida, **expeça-se alvará em favor do reclamante**, para transferência do valor atualizado da dívida. Para tanto, **o reclamante deve informar seus dados bancários no prazo de 48 horas**.

Além disso, **a Contadoria também expedirá alvará em favor do reclamado** para transferência do saldo restante, após dedução do valor devido ao reclamante. Os dados bancários do reclamado já foram apresentados (petição de ID. de4b137).

Expeça-se também requisição de pagamento de honorários periciais, que serão arcados pela União, em favor do perito Antônio Carlos da Silva.

Por fim, arquive-se com baixa.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000206-41.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	WESLEY DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	SALERMO SALES DE OLIVEIRA(OAB: 8741/ES)
RECLAMADO	GRANITOS E MOVEIS PLANEJADOS LTDA
ADVOGADO	RENAN SANSON XAVIER(OAB: 33346/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY DA SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6298db4 proferido nos autos.

À Contadoria conforme determinado no despacho.

Após, proceda-se a tentativa via Sisbajud.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000406-77.2024.5.17.0132

RECLAMANTE	ALICE DOS SANTOS CABRAL
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMANTE	NAIARA DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE DOS SANTOS CABRAL
- NAIARA DE SOUZA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33ca42d proferido nos autos.

Ante a certidão de id nº 454adf2 com a informação que a notificação destinada a reclamada foi devidamente cumprida.Aguarde-se a audiência designada.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001483-68.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	JOSE JONAS OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A

ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38b8bcd proferido nos autos.

DESPACHO

Expeça-se certidão de habilitação de crédito para o Juízo da Recuperação Judicial, utilizando dos valores constantes na planilha de cálculos de Id ac4b4d9.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001483-68.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	JOSE JONAS OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
PERITO	FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIN

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JONAS OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38b8bcd proferido nos autos.

DESPACHO

Expeça-se certidão de habilitação de crédito para o Juízo da Recuperação Judicial, utilizando dos valores constantes na planilha de cálculos de Id ac4b4d9.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0004900-05.2012.5.17.0132

RECLAMANTE	WASLEY MIGUEL ROCHA MORAES
ADVOGADO	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 12448/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	DROGARIA SAO MIGUEL LTDA - ME
RECLAMADO	DROGARIA IMPERIAL EIRELI - ME
RECLAMADO	ITAOCA MEDICAMENTOS LTDA - ME
RECLAMADO	DROGARIA PAZ LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- WASLEY MIGUEL ROCHA MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8f1dff proferido nos autos.

DESPACHO

(INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - RECEBIMENTO)

Requer o exequente a renovação da penhora *on line* de contas bancárias dos executados, pela modalidade "Teimosinha", com busca patrimonial dos sócios por meio de pesquisa à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, bem como inclusão dos devedores no BNDT, SPC e SERASA.

Consta dos autos que o processo, inicialmente, foi ajuizado contra a empresa **DROGARIA SAO MIGUEL LTDA - ME (CNPJ 28.486.611/0001-00)**, com sentença de procedência parcial proferida em 03/04/2024, isto é, há mais de 12 anos. Também consta dos autos que essa empresa tem como **sócios PRISCILA DE OLIVEIRA EDUARDO DA SILVA (CPF 126.897.977-55), com 99% das cotas de capital, e RENATO MARTINS BENINCA (CPF 105.999.937-40), com 1% das cotas de capital**.

Em 28/05/2013, foi reconhecida a **sucessão pela empresa ITAOCA MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 14.603.219/0001-90)**, que tem como **sócios KATIANE DE OLIVEIRA EDUARDO (CPF 134.309.727-44), com 99% das cotas de capital, e LUZIA APARECIDA MARTINS (CPF 129.812.717-33), com 1% das cotas de capital**. A Sr.ª PRISCILA DE OLIVEIRA EDUARDO DA SILVA (sócia da DROGARIA SÃO MIGUEL) também foi sócia dessa empresa sucessora (ITAOCA MEDICAMENTOS), mas retirou-se da sociedade em dezembro/2012, quando ingressou a sócia LUZIA APARECIDA.

Iniciada a execução contra a empresa sucessora, **as partes celebraram acordo**, homologado em audiência do dia 05/12/2013.

O acordo foi descumprido, retomando-se a execução. Cerca de um ano e meio depois, **as partes celebraram novo acordo**, homologado em audiência do dia 26/05/2015. **Mais uma vez, o acordo foi descumprido** e a execução foi reiniciada. Pela terceira vez nesta execução, **as partes celebraram novo acordo**, homologado por decisão em 29/04/2016. **Novamente, o acordo foi descumprido** e a execução retomada.

No dia 16/04/2018, foi reconhecida a **sucessão pela empresa DROGARIA PAZ LTDA - ME (CNPJ 07.272.635/0001-97)** e, em 01/02/2019, **nova sucessão, pela empresa individual DROGARIA IMPERIAL EIRELLI - ME (CNPJ 25.362.057/0001-61)**. As duas empresas foram incluídas no polo passivo.

Foram expedidos mandados de pesquisa patrimonial em face das pessoas jurídicas, com resultado negativo.

Pois bem.

O incidente de desconsideração da personalidade jurídica é aplicável ao Processo do Trabalho, por força do disposto no art. 855 -A da CLT, incluído pela Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista):

Art. 855-A. Aplica-se ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 135 do CPC:

Art. 135. Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.

Desse modo, para viabilizar a citação, incluam-se no polo passivo os sócios majoritários (99% das cotas de capital) das empresas DROGARIA SAO MIGUEL LTDA - ME (Sr.ª PRISCILA DE OLIVEIRA EDUARDO DA SILVA - CPF 126.897.977-55) e ITAOCA MEDICAMENTOS LTDA - ME (Sr.ª KATIANE DE OLIVEIRA EDUARDO - CPF 134.309.727-44). Inclua-se também a sócia da empresa individual DROGARIA IMPERIAL EIRELLI - ME (Sr.ª LUCIELI BERNARDES ASTOLPHO - CPF 146.347.637-02) e o sócio administrador da empresa DROGARIA PAZ LTDA - ME (Sr. RENATO MARTINS BENINCA - CPF 105.999.937-40).

Retifique-se a autuação.

Caso os dados sejam insuficientes para o cadastro no PJe, devem ser utilizados os Convênios com a Junta Comercial, INFOJUD e/ou SNIPER.

No caso dos autos, encontram-se presentes os requisitos legais para concessão da medida cautelar incidental de bloqueio dos ativos financeiros dos sócios, isto é, a probabilidade do direito (os devedores incluídos integraram, efetivamente, o quadro societário da empresa) e o risco ao resultado útil do processo (possibilidade de esvaziamento das contas bancárias após a citação).

Assim, proceda-se ao bloqueio das contas bancárias dos sócios acima indicados, via **Convênio SISBAJUD** (Súmula nº 32 deste E. Regional), na modalidade de repetição ("Teimosinha"), pelo prazo de 30 dias. Na mesma oportunidade, renove-se também a tentativa em face das executadas pessoas jurídicas.

Após, **citem-se os sócios**, via postal, ou, se insuficiente o endereço, por Oficial de Justiça, para apresentação de defesa, no prazo de 15 dias (art. 135 do CPC).

Depois de decorrido o prazo concedido aos sócios para defesa, **voltem conclusos para julgamento do incidente.**

A execução, no que diz respeito aos referidos sócios, ficará suspensa até julgamento do incidente (§ 2º do art. 855-A da CLT).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000554-30.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	CAIQUI DELFINO FAVERO
ADVOGADO	ALINE CEREZA SANTANA(OAB: 26720/ES)
ADVOGADO	ANTONIO ALFREDO APRAHAMIAN DE OLIVEIRA ROMAO(OAB: 28015/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE MADEIRAS PEDRUZZI LTDA - ME
ADVOGADO	ELZIANE NOLASCO ARAUJO(OAB: 20459/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIQUI DELFINO FAVERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b783913 proferido nos autos.

Os valores existentes em contas judicias vinculadas ao presente processo, referem-se aos honorários periciais.

Expeça-se alvará ao perito, lance os valores no sistema e arquivem-se.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000554-30.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	CAIQUI DELFINO FAVERO
ADVOGADO	ALINE CEREZA SANTANA(OAB: 26720/ES)

ADVOGADO	ANTONIO ALFREDO APRAHAMIAN DE OLIVEIRA ROMAO(OAB: 28015/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE MADEIRAS PEDRUZZI LTDA - ME
ADVOGADO	ELZIANE NOLASCO ARAUJO(OAB: 20459/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE MADEIRAS PEDRUZZI LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b783913 proferido nos autos.

Os valores existentes em contas judicias vinculadas ao presente processo, referem-se aos honorários periciais.

Expeça-se alvará ao perito, lance os valores no sistema e arquivem-se.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000892-33.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	POLIANA PINHEIRO SANTANA
ADVOGADO	ISABELLE ALBUQUERQUE RIBEIRO MARETO(OAB: 14017/ES)
ADVOGADO	LUCAS PASSOS DE SOUSA(OAB: 24003/ES)
RECLAMADO	ESPÓLIO DE JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO
RECLAMADO	ROSANA AZEVEDO FERREIRA
ADVOGADO	RONALDO SOUZA GUIMARAES(OAB: 9865/ES)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIANA PINHEIRO SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1e5fbe proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a autora, pelo DEJT, para manifestação, no prazo de cinco dias.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000737-35.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	TIARLA NERI SANTOS BRAZ
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	TRATE COSMEDICA LTDA - ME
RECLAMADO	ANDREIA ANTUNES DA SILVA
RECLAMADO	AGERISON ANTUNES DA SILVA
RECLAMADO	CACHOS CLUB INSTITUTO DE BELEZA

Intimado(s)/Citado(s):

- TIARLA NERI SANTOS BRAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df5db0b proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de novo endereço (ID b9444f0), reitere-se a citação dos sócios/suscitados conforme determinado no despacho (ID 4fac879).

Vindo aos autos o comprovante de entrega das notificações, façam-me conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000118-69.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES NOGUEIRA
ADVOGADO	MESSIAS FERREIRA DE SOUZA(OAB: 19422/ES)
ADVOGADO	ELTON JOHN MOREIRA VIEIRA GRILO(OAB: 35189/ES)
RECLAMADO	ANTONIO BARTELI FILHO
RECLAMADO	TAINARA CRISTINA BARTELI
RECLAMADO	GRANVERDE MARMORES E GRANITOS LTDA
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO FERNANDES NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 226537f proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a devolução da notificação (ID 4f18d48), reitere-se o expediente (ID 2c2e6d8) desta feita para o endereço localizado via Sistema Infojud (ID 72723b8).

Vindo aos autos a confirmação da entrega da notificação, façam-me conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001248-96.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	CHRISTIAN ALMEIDA LOURENCO
ADVOGADO	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17910/ES)
RECLAMADO	JOSE TEIXEIRA PIRES
RECLAMADO	FLAVIA MARIA D ANDREA PIRES
RECLAMADO	BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09b11fe proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente a fim de dar prosseguimento a execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo legal (art. 11-A da CLT).

Ciente, via DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001248-96.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	CHRISTIAN ALMEIDA LOURENCO
ADVOGADO	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17910/ES)
RECLAMADO	JOSE TEIXEIRA PIRES
RECLAMADO	FLAVIA MARIA D ANDREA PIRES
RECLAMADO	BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHRISTIAN ALMEIDA LOURENCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09b11fe proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente a fim de dar prosseguimento a execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo legal (art. 11-A da CLT).

Ciente, via DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001584-71.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	LUANA RODRIGUES VELASCO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
ADVOGADO	GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA(OAB: 12091/ES)
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMANTE	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
ADVOGADO	GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA(OAB: 12091/ES)
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO	ANDRE SILVA ARAUJO(OAB: 12451/ES)
ADVOGADO	RAFAEL ALVES ROSELLI(OAB: 14025/ES)
RECLAMADO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELYRUI LTDA
ADVOGADO	RENATA FARDIN SOSSAI(OAB: 15771/ES)
ADVOGADO	CELSO MARTHOS(OAB: 97461/SP)
ADVOGADO	UARLEM DE ASSIS BARBOSA(OAB: 5300/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELYRUI LTDA
- SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e367be proferido nos autos.

Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca dos extratos exibidos pela instituição bancária.

Após conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001584-71.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	LUANA RODRIGUES VELASCO
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
ADVOGADO	GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA(OAB: 12091/ES)
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMANTE	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
ADVOGADO	GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA(OAB: 12091/ES)
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO	ANDRE SILVA ARAUJO(OAB: 12451/ES)
ADVOGADO	RAFAEL ALVES ROSELLI(OAB: 14025/ES)
RECLAMADO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELYRUI LTDA
ADVOGADO	RENATA FARDIN SOSSAI(OAB: 15771/ES)
ADVOGADO	CELSO MARTHOS(OAB: 97461/SP)
ADVOGADO	UARLEM DE ASSIS BARBOSA(OAB: 5300/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA RODRIGUES VELASCO
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e367be proferido nos autos.

Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca dos extratos exibidos pela instituição bancária.

Após conclusos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001513-98.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	DELCIMAR PIRES DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO LOUREIRA DE MELLO CANSI(OAB: 34236/ES)
RECLAMADO	NOVO PARQUE REVENDEDORA DE GAS E AGUA EIRELI
ADVOGADO	ALCILEIA POMPERMAIER(OAB: 13344/ES)
RECLAMADO	POMPERMAIER COMERCIO DE GAS LTDA - ME
ADVOGADO	ALCILEIA POMPERMAIER(OAB: 13344/ES)
TESTEMUNHA	SHEILA SCHUCKERT PASSINI
TESTEMUNHA	SIDNEI ALVES MATIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVO PARQUE REVENDEDORA DE GAS E AGUA EIRELI
- POMPERMAIER COMERCIO DE GAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc96dce proferido nos autos.

DESPACHO

A **Portaria SEPRT nº 1.065/2019**, de 23/09/2019, instituiu a CPTS digital, dispondo, em seu art. 6º, que: "O trabalhador deverá ter acesso às informações de seu contrato de trabalho **na Carteira de Trabalho Digital** após o processamento das respectivas anotações" (grifo nosso).

Essa portaria foi posteriormente revogada pela **Portaria MTP nº 671/2021**, de 08/11/2021. Contudo, no § 1º, do art. 6º, desse novo regulamento, foi mantida a mesma determinação anterior: "O trabalhador deverá ter acesso às informações de seu contrato de trabalho **na Carteira de Trabalho Digital** após o processamento das respectivas anotações" (grifo nosso).

Desse modo, a partir de 23/09/2019, toda e qualquer anotação, baixa e/ou retificação de dados do contrato de trabalho, a que o empregador esteja obrigado a realizar, deve ser procedida na CTPS Digital.

No caso dos autos, foi determinada a seguinte anotação da CTPS: admissão em 18/05/2020; saída em 29/08/2020; função de Motorista Automotivo D Caminhão Truck entregador; salário de R$ 1.792,15 (mil setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Assim, intime-se a reclamada, através de seus responsáveis legais, pela via postal, **no endereço indicado no Id 33c571d**, para que cumpra essa ordem diretamente na CTPS Digital da parte autora, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R$ 100,00 , limitada ao valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais, conforme determinado em sentença de Id 234bef4, valores que serão revertidos à parte autora, autorizando-se, a partir daí, que a Secretaria da Vara proceda à devida anotação, executando-se a multa via penhora *on line* (SISBAJUD) das contas bancárias do empregador.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001557-20.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	RONALDO LUIS MININE
ADVOGADO	MOISES SARTORIO CYPRIANO(OAB: 18292/ES)
RECLAMADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	CSV INCORPORACAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI
RECLAMADO	MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
RECLAMADO	SAMADISA SAO MATEUS DIESEL SERVICOS E AUTOS LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
RECLAMADO	MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
RECLAMADO	SSG INCORPORACAO E ASSESSORIA - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A
- MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA
- SAMADISA SAO MATEUS DIESEL SERVICOS E AUTOS LTDA
- VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
- VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a98d83b proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente para ciência da devolução das notificações (IDs 8b622d7 e 59a24d7) bem como para indicar novos endereços para intimação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Vindo aos autos os endereços, reiterem-se os expedientes (IDs b9c2329 e c90cd2c).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001557-20.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	RONALDO LUIS MININE
ADVOGADO	MOISES SARTORIO CYPRIANO(OAB: 18292/ES)
RECLAMADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
RECLAMADO	CSV INCORPORACAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI
RECLAMADO	MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
RECLAMADO	SAMADISA SAO MATEUS DIESEL SERVICOS E AUTOS LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
RECLAMADO	MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
RECLAMADO	SSG INCORPORACAO E ASSESSORIA - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO LUIS MININE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a98d83b proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente para ciência da devolução das notificações (IDs 8b622d7 e 59a24d7) bem como para indicar novos endereços para intimação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Vindo aos autos os endereços, reiterem-se os expedientes (IDs b9c2329 e c90cd2c).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000493-14.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS E ENTIDADES DO SISTEMA COOPERATIVISTA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINTRACOOP-ES
ADVOGADO	JULIANO MERCON VIEIRA CARDOSO(OAB: 9037/ES)
ADVOGADO	CLAUDIO ANDREOLA(OAB: 31222/ES)
ADVOGADO	DANIELA RODRIGUES BARROSO(OAB: 22089/ES)
ADVOGADO	ALLEXANDRE GUIMARAES TRINDADE(OAB: 9572/ES)
RECLAMADO	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA
ADVOGADO	ERICA SANTANA ABREU(OAB: 13101/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS E ENTIDADES DO SISTEMA COOPERATIVISTA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINTRACOOP-ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 93c78d5 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o agravo de petição interposto pela parte executada , porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 897, “a” e § 1º, da CLT). Com efeito, o apelo é tempestivo, a parte agravante está regularmente representada e há interesse recursal. Intime(m)-se o(s) agravado(s) para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar(em) contraminuta ao agravo de petição.

Decorrido o prazo do(s) agravado(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000493-14.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS E ENTIDADES DO SISTEMA COOPERATIVISTA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINTRACOOP-ES
ADVOGADO	JULIANO MERCON VIEIRA CARDOSO(OAB: 9037/ES)
ADVOGADO	CLAUDIO ANDREOLA(OAB: 31222/ES)
ADVOGADO	DANIELA RODRIGUES BARROSO(OAB: 22089/ES)
ADVOGADO	ALLEXANDRE GUIMARAES TRINDADE(OAB: 9572/ES)
RECLAMADO	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA
ADVOGADO	ERICA SANTANA ABREU(OAB: 13101/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 93c78d5 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o agravo de petição interposto pela parte executada , porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 897, “a” e § 1º, da CLT). Com efeito, o apelo é tempestivo, a parte agravante está regularmente representada e há interesse recursal. Intime(m)-se o(s) agravado(s) para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar(em) contraminuta ao agravo de petição.

Decorrido o prazo do(s) agravado(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001017-64.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ESTELA NUNES ROCHA
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	VANESSA IEZZI DE MORAES(OAB: 28027/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	VANESSA IEZZI DE MORAES(OAB: 28027/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
PERITO	FREDERICO NUNES ROCHA DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTELA NUNES ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4982246 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes para ciência dos esclarecimentos do perito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, aguarde-se a realização da audiência designada para o dia 13/05/2024 às 14:50.

Cientes, via DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0019400-81.2009.5.17.0132

RECLAMANTE	FLAVIO COSTA SOARES
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	ESTRELA AZUL - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LETICIA ALMEIDA GRISOLI(OAB: 116514/RJ)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	LARA SANTANA SILVA(OAB: 29641/ES)
ADVOGADO	LETICIA ALMEIDA GRISOLI(OAB: 116514/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO COSTA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e05705 proferido nos autos.

À contadoria.

Cumpra-se o despacho de id nº 1d2334d .

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001017-64.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ESTELA NUNES ROCHA
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	VANESSA IEZZI DE MORAES(OAB: 28027/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	VANESSA IEZZI DE MORAES(OAB: 28027/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
PERITO	FREDERICO NUNES ROCHA DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- DMA DISTRIBUIDORA S/A
- SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4982246 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes para ciência dos esclarecimentos do perito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, aguarde-se a realização da audiência designada para o dia 13/05/2024 às 14:50.

Cientes, via DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0019400-81.2009.5.17.0132

RECLAMANTE	FLAVIO COSTA SOARES
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	ESTRELA AZUL - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LETICIA ALMEIDA GRISOLI(OAB: 116514/RJ)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	LARA SANTANA SILVA(OAB: 29641/ES)
ADVOGADO	LETICIA ALMEIDA GRISOLI(OAB: 116514/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- ESTRELA AZUL - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e05705 proferido nos autos.

À contadoria.

Cumpra-se o despacho de id nº 1d2334d .

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000679-03.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	DULCINO FERRARE LEIVAS
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
RECLAMADO	JASERG SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANDRE ABILIO FERNANDES MACHADO DA SILVA(OAB: 17897/ES)
RECLAMADO	ARLETTE BAPTISTA
RECLAMADO	SERGIO BAPTISTA GUIO

Intimado(s)/Citado(s):

- JASERG SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd43358 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente para ciência do resultado da pesquisa patrimonial bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo legal (art. 11-A da CLT).

Ciente, via DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001681-71.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	ADEMILTON FERREIRA MARTINS
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA
ADVOGADO	SAMUEL GONCALVES MOTHE(OAB: 33359/ES)
ADVOGADO	CHANDLER GONCALVES GARCIA(OAB: 15891/ES)
RECLAMADO	ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CHANDLER GONCALVES GARCIA(OAB: 15891/ES)
ADVOGADO	SAMUEL GONCALVES MOTHE(OAB: 33359/ES)
PERITO	MAURO COLODETE

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMILTON FERREIRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b8b285b proferida nos autos.

DECISÃO

(HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - FASE DE LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO)

Homologo o acordo de ID. f96799a, celebrado pelas partes ADEMILTON FERREIRA MARTINS e ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA e outros (1).

Com a quitação integral do acordo, a execução restará extinta, por cumprida a obrigação (art. 924, II, do CPC).

Cancelem-se as restrições sobre bens e excluam-se os devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

Fica cancelada a expedição de edital de leilão (despacho de ID. 5a1024e).

Valores, condições e cláusula penal, como estabelecido no acordo.

Custas processuais, no importe de R$ 2.760,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 138.000,00), **pelo executado**.

Os valores relativos às **contribuições previdenciárias** serão adequados ao valor do acordo, de forma proporcional, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 376, da SDI-I, do TST, e recolhidos pela reclamada, **com comprovação nos autos no prazo de 30 dias**, sob pena de execução, com reinclusão das restrições sobre os veículos.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

Dispensada a intimação da União (art. 1º da Portaria PGF/AGU nº 47/2023 - valor das contribuições previdenciárias inferior a R$ 40.000,00).

Depois de cumprido integralmente o acordo e lançados os

respectivos pagamentos, certifique-se a inexistência de saldos residuais de depósitos e, por fim, arquive-se com baixa.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000679-03.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	DULCINO FERRARE LEIVAS
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
RECLAMADO	JASERG SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANDRE ABILIO FERNANDES MACHADO DA SILVA(OAB: 17897/ES)
RECLAMADO	ARLETTE BAPTISTA
RECLAMADO	SERGIO BAPTISTA GUIO

Intimado(s)/Citado(s):

- DULCINO FERRARE LEIVAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd43358 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente para ciência do resultado da pesquisa patrimonial bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo legal (art. 11-A da CLT).

Ciente, via DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001681-71.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	ADEMILTON FERREIRA MARTINS
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA
ADVOGADO	SAMUEL GONCALVES MOTHE(OAB: 33359/ES)
ADVOGADO	CHANDLER GONCALVES GARCIA(OAB: 15891/ES)
RECLAMADO	ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CHANDLER GONCALVES GARCIA(OAB: 15891/ES)
ADVOGADO	SAMUEL GONCALVES MOTHE(OAB: 33359/ES)
PERITO	MAURO COLODETE

Intimado(s)/Citado(s):

- NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA
- ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b8b285b proferida nos autos.

DECISÃO

(HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - FASE DE LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO)

Homologo o acordo de ID. f96799a, celebrado pelas partes ADEMILTON FERREIRA MARTINS e ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA e outros (1).

Com a quitação integral do acordo, a execução restará extinta, por cumprida a obrigação (art. 924, II, do CPC).

Cancelem-se as restrições sobre bens e excluam-se os devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

Fica cancelada a expedição de edital de leilão (despacho de ID. 5a1024e).

Valores, condições e cláusula penal, como estabelecido no acordo.

Custas processuais, no importe de R$ 2.760,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 138.000,00), **pelo executado**.

Os valores relativos às **contribuições previdenciárias** serão adequados ao valor do acordo, de forma proporcional, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 376, da SDI-I, do TST, e recolhidos pela reclamada, **com comprovação nos autos no prazo de 30 dias**, sob pena de execução, com reinclusão das restrições sobre os veículos.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

Dispensada a intimação da União (art. 1º da Portaria PGF/AGU nº 47/2023 - valor das contribuições previdenciárias inferior a R$ 40.000,00).

Depois de cumprido integralmente o acordo e lançados os respectivos pagamentos, certifique-se a inexistência de saldos residuais de depósitos e, por fim, arquive-se com baixa.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000807-52.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	FABIANO ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
RECLAMADO	VEGA2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA
ADVOGADO	RICARDO MIGNONE RIOS(OAB: 12699/ES)
RECLAMADO	GERALDO CARNEIRO DE MENDONCA

Intimado(s)/Citado(s):

- VEGA2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bc4ad3 proferido nos autos.

DESPACHO

Verifico por meio de consulta ao Sistema SigFácil que a empresa executada trata-se de empresa individual de responsabilidade limitada (ID b75bfe2), sendo que neste caso o seu patrimônio se confunde com a pessoa de seu sócio.

Registre-se que, em caso de empreendedor individual ou outra modalidade de pessoa jurídica com apenas um sócio, as medidas de execução levarão em conta tanto o CNPJ da empresa quanto o CPF do empresário, tornando-se desnecessário a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica para inclusão do sócio no polo passivo.

Sendo assim, proceda-se a inclusão do sócio GERALDO CARNEIRO DE MENDONÇA CPF 075.317.376-04 no polo passivo da presente demanda.

Em seguida, proceda-se à penhora *on line*dos ativos financeiros do referido executado via **Convênio SISBAJUD**.

Caso seja insuficiente a medida, será expedido **mandado de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação de bens**.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000807-52.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	FABIANO ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
RECLAMADO	VEGA2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA
ADVOGADO	RICARDO MIGNONE RIOS(OAB: 12699/ES)
RECLAMADO	GERALDO CARNEIRO DE MENDONCA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO ASSIS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bc4ad3 proferido nos autos.

DESPACHO

Verifico por meio de consulta ao Sistema SigFácil que a empresa executada trata-se de empresa individual de responsabilidade limitada (ID b75bfe2), sendo que neste caso o seu patrimônio se confunde com a pessoa de seu sócio.

Registre-se que, em caso de empreendedor individual ou outra modalidade de pessoa jurídica com apenas um sócio, as medidas de execução levarão em conta tanto o CNPJ da empresa quanto o CPF do empresário, tornando-se desnecessário a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica para inclusão do sócio no polo passivo.

Sendo assim, proceda-se a inclusão do sócio GERALDO CARNEIRO DE MENDONÇA CPF 075.317.376-04 no polo passivo da presente demanda.

Em seguida, proceda-se à penhora *on line*dos ativos financeiros do referido executado via **Convênio SISBAJUD**.

Caso seja insuficiente a medida, será expedido **mandado de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação de bens**.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001088-66.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ELPIDIO MONTEIRO
ADVOGADO	MARCONE DE REZENDE VIEIRA(OAB: 32855/ES)
ADVOGADO	ICARO DA SILVA LANCELOTTI(OAB: 31562/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA
PERITO	EDUARDO BISSOLI DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO
Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2cb6bfd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:
SENTENÇA

1 – RELATÓRIO

ELPIDIO MONTEIRO, opôs embargos de declaração (Id. fad9a5a), em face da
sentença proferida (Id. 4a695fa), alegando, em síntese, que houve contradição na decisão no tocante ao grau de insalubridade.

Pugna, nestes termos, pelo provimento dos embargos, imprimindo-se efeito modificativo ao julgado.

O embargado apresentou Recurso Ordinário ao E. TRT, nos termos do Id. 869cf24.

Vieram-me os autos para decidir.

2 - FUNDAMENTOS

Admissibilidade

Aviados a tempo e modo, conheço dos embargos.

2.2. Mérito

O embargante aponta contradição na sentença, alegando que a decisão condenou a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade em grau médio (20%), porém o laudo pericial menciona que o reclamante faria jus ao recebimento do adicional em grau máximo (40%).

Com razão.

O laudo pericial (Id. c8c09da) assim dispõe:
"*QUANTO A INSALUBRIDADE:*
CASO PREVALEÇA A ALEGAÇÃO DO RECLAMANTE:
Diante do exposto, restou caracterizada insalubridade em ***grau máxim****o face à exposição do Reclamante ao agente biológico, conforme preconizado pelo Anexo 14 da NR-15, análise realizada de forma qualitativa, para o período de 21/09/2021 a 05/2023."*
(meu grifo)

Considerando que a sentença acolheu o disposto no laudo pericial, devido ao contato intermitente do reclamante a agente biológico, passo a sanar os erros materiais, para constar:

No Tópico "Adicional de Insalubridade":

- **Onde se lê**: "*Tem-se que o reclamante laborava em contato intermitente, exposto a agente biológico, com direito à percepção do adicional de insalubridade em grau médio (20%), vez que os equipamentos EPIs não eram capazes de proteger sua saúde dos agentes biológicos propiciados pelo contato com a rede de esgoto.",* **leia-se:** "*Tem-se que o reclamante laborava em contato intermitente, exposto a agente biológico, com direito à percepção do adicional de insalubridade em* ***grau máximo (40%),*** *vez que os equipamentos EPIs não eram capazes de proteger sua saúde dos agentes biológicos propiciados pelo contato com a rede de esgoto".*
- Onde se lê: *"Sob tais premissas, é devido o adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre o salário-mínimo, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023, quando cessou o contato do reclamante ao agente biológico.",* **leia-se:** *"Sob tais premissas, é devido o adicional de insalubridade, em* ***grau máximo****, incidente sobre o salário-mínimo, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023, quando cessou o contato do reclamante ao agente biológico";*

Em "Conclusão":

- Onde se lê: *"(...) para condená-los a pagar ao reclamante as seguintes verbas, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023: adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre o salário-mínimo, com reflexos em férias +1/3, décimos terceiros salários, gratificações e FGTS, além de horas extras e adicional noturno, caso receba.",* **leia-se:** *"(...) para condená-los a pagar ao reclamante as seguintes verbas, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023: adicional de insalubridade, em* ***grau máximo****, incidente sobre o salário-mínimo, com reflexos em férias +1/3, décimos terceiros salários, gratificações e FGTS, além de horas extras e adicional noturno, caso receba."*

3 - CONCLUSÃO

Pelos fundamentos expostos, conheço dos embargos de declaração opostos por**ELPIDIO MONTEIRO**,e no mérito,julgo **procedente** o pedido, para retificar os seguintes erros materiais:

No tópico "Adicional de Insalubridade":

- **Onde se lê***:* "*Tem-se que o reclamante laborava em contato intermitente, exposto a agente biológico, com direito à percepção do adicional de insalubridade em grau médio (20%), vez que os equipamentos EPIs não eram capazes de proteger sua saúde dos agentes biológicos propiciados pelo contato com a rede de esgoto.",* **leia-se:** "*Tem-se que o reclamante laborava em contato intermitente, exposto a agente biológico, com direito à percepção do adicional de insalubridade em* ***grau máximo (40%),*** *vez que os equipamentos EPIs não eram capazes de proteger sua saúde dos agentes biológicos propiciados pelo contato com a rede de esgoto";*

- Onde se lê: *"Sob tais premissas, é devido o adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre o salário-mínimo, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023, quando cessou o contato do reclamante ao agente biológico".,* **leia-se:** *"Sob tais premissas, é devido o adicional de insalubridade, em* ***grau máximo****, incidente sobre o salário-mínimo, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023, quando cessou o contato do reclamante ao agente biológico";*

Em "Conclusão":

- Onde se lê: *"(...) para condená-los a pagar ao reclamante as seguintes verbas, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023: adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre o salário-mínimo, com reflexos em férias +1/3, décimos terceiros salários, gratificações e FGTS, além de horas extras e adicional noturno, caso receba.",* **leia-se:** *"(...) para condená-los a pagar ao reclamante as seguintes verbas, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023: adicional de insalubridade, em* ***grau máximo****, incidente sobre o salário-mínimo, com reflexos em férias +1/3, décimos terceiros salários, gratificações e FGTS, além de horas extras e adicional noturno, caso receba."*

Intimem-se.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001088-66.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ELPIDIO MONTEIRO
ADVOGADO	MARCONE DE REZENDE VIEIRA(OAB: 32855/ES)
ADVOGADO	ICARO DA SILVA LANCELOTTI(OAB: 31562/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO C. E. SANEAR CASTELO
ADVOGADO	MELISSA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 499446/SP)
ADVOGADO	BERNARDO RODRIGUES FERREIRA(OAB: 235480/SP)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA
PERITO	EDUARDO BISSOLI DIAS

Intimado(s)/Citado(s):
- ELPIDIO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2cb6bfd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

1 – RELATÓRIO

ELPIDIO MONTEIRO, opôs embargos de declaração (Id. fad9a5a), em face da
sentença proferida (Id. 4a695fa), alegando, em síntese, que houve contradição na decisão no tocante ao grau de insalubridade.

Pugna, nestes termos, pelo provimento dos embargos, imprimindo-se efeito modificativo ao julgado.

O embargado apresentou Recurso Ordinário ao E. TRT, nos termos do Id. 869cf24.

Vieram-me os autos para decidir.

2 - FUNDAMENTOS

Admissibilidade

Aviados a tempo e modo, conheço dos embargos.

2.2. Mérito

O embargante aponta contradição na sentença, alegando que a decisão condenou a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade em grau médio (20%), porém o laudo pericial menciona que o reclamante faria jus ao recebimento do adicional em grau máximo (40%).

Com razão.

O laudo pericial (Id. c8c09da) assim dispõe:
"*QUANTO A INSALUBRIDADE:*
CASO PREVALEÇA A ALEGAÇÃO DO RECLAMANTE:
Diante do exposto, restou caracterizada insalubridade em ***grau máxim****o face à exposição do Reclamante ao agente biológico, conforme preconizado pelo Anexo 14 da NR-15, análise realizada de forma qualitativa, para o período de 21/09/2021 a 05/2023."*
(meu grifo)

Considerando que a sentença acolheu o disposto no laudo pericial, devido ao contato intermitente do reclamante a agente biológico, passo a sanar os erros materiais, para constar:

No Tópico "Adicional de Insalubridade":

- **Onde se lê***:* "*Tem-se que o reclamante laborava em contato intermitente, exposto a agente biológico, com direito à percepção do adicional de insalubridade em grau médio (20%), vez que os equipamentos EPIs não eram capazes de proteger sua saúde dos agentes biológicos propiciados pelo contato com a rede de esgoto.",* **leia-se:** "*Tem-se que o reclamante laborava em contato intermitente, exposto a agente biológico, com direito à percepção do adicional de insalubridade em* ***grau máximo (40%),*** *vez que os equipamentos EPIs não eram capazes de proteger sua saúde dos agentes biológicos propiciados pelo contato com a rede de esgoto".*
- Onde se lê: *"Sob tais premissas, é devido o adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre o salário-mínimo, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023, quando cessou o contato do reclamante ao agente biológico.",* **leia-se:** *"Sob tais premissas, é devido o adicional de insalubridade, em* ***grau máximo****, incidente sobre o salário-mínimo, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023, quando cessou o contato do reclamante ao agente biológico";*

Em "Conclusão":

- Onde se lê: *"(...) para condená-los a pagar ao reclamante as seguintes verbas, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023: adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre o salário-mínimo, com reflexos em férias +1/3, décimos terceiros salários, gratificações e FGTS, além de horas extras e adicional noturno, caso receba.",* **leia-se:** *"(...) para condená-los a pagar ao reclamante as seguintes verbas, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023: adicional de insalubridade, em* ***grau máximo****, incidente sobre o salário-mínimo, com reflexos em férias +1/3, décimos terceiros salários, gratificações e FGTS, além de horas extras e adicional noturno, caso receba."*

3 - CONCLUSÃO

Pelos fundamentos expostos, conheço dos embargos de declaração opostos por**ELPIDIO MONTEIRO**,e no mérito,julgo **procedente** o pedido, para retificar os seguintes erros materiais:

No tópico "Adicional de Insalubridade":

- **Onde se lê**: "*Tem-se que o reclamante laborava em contato intermitente, exposto a agente biológico, com direito à percepção do adicional de insalubridade em grau médio (20%), vez que os equipamentos EPIs não eram capazes de proteger sua saúde dos agentes biológicos propiciados pelo contato com a rede de esgoto.",* **leia-se:** "*Tem-se que o reclamante laborava em contato intermitente, exposto a agente biológico, com direito à percepção do adicional de insalubridade em* ***grau máximo (40%),*** *vez que os equipamentos EPIs não eram capazes de proteger sua saúde dos agentes biológicos propiciados pelo contato com a rede de esgoto";*

- Onde se lê: *"Sob tais premissas, é devido o adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre o salário-mínimo, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023, quando cessou o contato do reclamante ao agente biológico".,* **leia-se:** *"Sob tais premissas, é devido o adicional de insalubridade, em* ***grau máximo****, incidente sobre o salário-mínimo, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023, quando cessou o contato do reclamante ao agente biológico";*

Em "Conclusão":

- Onde se lê: *"(...) para condená-los a pagar ao reclamante as seguintes verbas, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023: adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre o salário-mínimo, com reflexos em férias +1/3, décimos terceiros salários, gratificações e FGTS, além de horas extras e adicional noturno, caso receba.",* **leia-se:** *"(...) para condená-los a pagar ao reclamante as seguintes verbas, no período de 22.9.2021 a 31.5.2023: adicional de insalubridade, em* ***grau máximo****, incidente sobre o salário-mínimo, com reflexos em férias +1/3, décimos terceiros salários, gratificações e FGTS, além de horas extras e adicional noturno, caso receba."*

Intimem-se.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001855-85.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	HUGO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MONIQUE SANTOS AREAS(OAB: 35415/ES)
ADVOGADO	GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA AMARAL(OAB: 5097/ES)
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)
RECLAMANTE	GIOVANI DO CARMO FONTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MONIQUE SANTOS AREAS(OAB: 35415/ES)
RECLAMADO	MOISES NUNES SANTANA
RECLAMADO	PAMMELLA COELHO NUNES FERREIRA
RECLAMADO	K.M. CONSTRUTORA E DEDETIZADORA LTDA - ME
ADVOGADO	EDIONE MANCINI FIGUEIRA(OAB: 19433/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO
TESTEMUNHA	JOSE ANTONIO DA SILVA LACERDA

Intimado(s)/Citado(s):

- K.M. CONSTRUTORA E DEDETIZADORA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c39cab proferido nos autos.

Indefiro os requerimentos 1,2 e 3 da petição de id nº c054598 porque as pesquisas e mandados já foram expedidos e cumpridos.

Intime-se o reclamante para ciência que foi dada visibilidade dos documentos sigilosos juntados pelo oficial de justiça, sem a retirada do sigilo do documento.

Após a manifestação, voltem conclusos, oportunidade em que os demais pedidos serão apreciados.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001855-85.2015.5.17.0132

RECLAMANTE HUGO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO	MONIQUE SANTOS AREAS(OAB: 35415/ES)
ADVOGADO	GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA AMARAL(OAB: 5097/ES)
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)
RECLAMANTE	GIOVANI DO CARMO FONTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MONIQUE SANTOS AREAS(OAB: 35415/ES)
RECLAMADO	MOISES NUNES SANTANA
RECLAMADO	PAMMELLA COELHO NUNES FERREIRA
RECLAMADO	K.M. CONSTRUTORA E DEDETIZADORA LTDA - ME
ADVOGADO	EDIONE MANCINI FIGUEIRA(OAB: 19433/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO
TESTEMUNHA	JOSE ANTONIO DA SILVA LACERDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANI DO CARMO FONTES DE OLIVEIRA
- HUGO CESAR DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c39cab proferido nos autos.

Indefiro os requerimentos 1,2 e 3 da petição de id nº c054598 porque as pesquisas e mandados já foram expedidos e cumpridos.

Intime-se o reclamante para ciência que foi dada visibilidade dos documentos sigilosos juntados pelo oficial de justiça, sem a retirada do sigilo do documento.

Após a manifestação, voltem conclusos, oportunidade em que os demais pedidos serão apreciados.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001310-68.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	LEANDRA MODESTO BARBOSA
ADVOGADO	ELZIANE NOLASCO ARAUJO(OAB: 20459/ES)
RECLAMADO	DELSO DE OLIVEIRA 85009962772

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRA MODESTO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07e9aa8 proferido nos autos.

DESPACHO

(EXECUÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE ACORDO)

Requer o reclamante a execução do acordo, em razão do seu descumprimento.

Defiro o requerimento da parte autora.

Porém, a multa não é de R$ 2.500,00, mas sim, de R$ 1.250,00, já que corresponde a 50% das parcelas remanescentes.

Proceda-se à penhora *on line* de ativos financeiros (SISBAJUD) do devedor, no importe total de R$ 3.762,66.

Se negativa ou insuficiente a medida, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000755-85.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	JEAN CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	J. I. CONSTRUTORA LTDA - ME
ADVOGADO	POLIANA ANDRE ADVERSI(OAB: 15442/ES)
ADVOGADO	ENRIQUE BARBOZA FORNAZIER(OAB: 31612/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN CARLOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JEAN CARLOS RODRIGUES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000755-85.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	JEAN CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	J. I. CONSTRUTORA LTDA - ME
ADVOGADO	POLIANA ANDRE ADVERSI(OAB: 15442/ES)
ADVOGADO	ENRIQUE BARBOZA FORNAZIER(OAB: 31612/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN CARLOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JEAN CARLOS RODRIGUES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES

Assessor

Processo Nº ATSum-0001359-51.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	MARLY SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	PLANETA PARK GAMES LTDA - ME
RECLAMADO	JOSE MARCOS SILVA DE SOUZA
RECLAMADO	WALLACE RODRIGO SANTOS RODRIGUES
RECLAMADO	CARLOS MAGNO AZARIAS PEREIRA
RECLAMADO	ALESSANDRA DAS GRACAS SILVA
RECLAMADO	IPUB TECH - COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI - ME
RECLAMADO	PLANETA GAMES SHOW EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLY SILVA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARLY SILVA TEIXEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES

Assessor

Processo Nº ATSum-0001359-51.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	MARLY SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	PLANETA PARK GAMES LTDA - ME
RECLAMADO	JOSE MARCOS SILVA DE SOUZA
RECLAMADO	WALLACE RODRIGO SANTOS RODRIGUES
RECLAMADO	CARLOS MAGNO AZARIAS PEREIRA
RECLAMADO	ALESSANDRA DAS GRACAS SILVA
RECLAMADO	IPUB TECH - COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI - ME
RECLAMADO	PLANETA GAMES SHOW EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLY SILVA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARLY SILVA TEIXEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES

Fica o beneficiário (MARLY SILVA TEIXEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES

Assessor

Processo Nº ATSum-0001359-51.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	MARLY SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	PLANETA PARK GAMES LTDA - ME
RECLAMADO	JOSE MARCOS SILVA DE SOUZA
RECLAMADO	WALLACE RODRIGO SANTOS RODRIGUES
RECLAMADO	CARLOS MAGNO AZARIAS PEREIRA
RECLAMADO	ALESSANDRA DAS GRACAS SILVA
RECLAMADO	IPUB TECH - COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI - ME
RECLAMADO	PLANETA GAMES SHOW EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLY SILVA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARLY SILVA TEIXEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES

Assessor

Processo Nº ATSum-0001359-51.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	MARLY SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	PLANETA PARK GAMES LTDA - ME
RECLAMADO	JOSE MARCOS SILVA DE SOUZA
RECLAMADO	WALLACE RODRIGO SANTOS RODRIGUES
RECLAMADO	CARLOS MAGNO AZARIAS PEREIRA
RECLAMADO	ALESSANDRA DAS GRACAS SILVA
RECLAMADO	IPUB TECH - COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI - ME
RECLAMADO	PLANETA GAMES SHOW EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLY SILVA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARLY SILVA TEIXEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES

Assessor

Processo Nº ACum-0000450-33.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECLAMADO	EL-SHADAI INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA - ME
ADVOGADO	JEANINE ETCHEVERRY FERRARI(OAB: 21061/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JEANINE ETCHEVERRY FERRARI(OAB: 21061/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EL-SHADAI INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA - ME
- INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPIXABA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 860241f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO)

O Sindicato apresentou pedido de desistência da ação (ID. 1c7c245).

As reclamadas concordam com a desistência, mas ressalvando o "pagamento de custas e honorários advocatícios".

Homologo a desistência e julgo extinta a ação,sem resolução do mérito (art. 485, VIII, do CPC).

Em se tratando de substituição processual em ação coletiva, aplica-se a regra do art. 87 do CDC, que dispõe:

Art. 87. Nas ações coletivas de que trata este código não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, **nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais**. (grifos nossos)

Nesse sentido, a jurisprudência deste Regional, *verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO DO AUTOR. SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. **Ao sindicato profissional, na qualidade de substituto processual, deve ser concedido o benefício da justiça gratuita, na forma dos artigos 87 da Lei 8.078/90 e 18 da Lei 7.347/85, estando isento do pagamento das despesas processuais, ressalvada a comprovação de má-fé**. Inteligência da Súmula 60 deste E. Regional. (Processo 0001040-85.2023.5.17.0010 - Relatora Desembargadora Claudia Cardoso de Souza - DEJT 17/04/2024).

Assim, defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora (art. 87 do CDC).

Custas processuais, no importe de R$ 60,00, pela parte autora, calculadas sobre o valor da causa, R$ 3.000,00, dispensada do recolhimento.

Intimem-se.

Após, arquive-se com baixa.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000450-33.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECLAMADO	EL-SHADAI INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA - ME
ADVOGADO	JEANINE ETCHEVERRY FERRARI(OAB: 21061/ES)
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPIXABA EIRELI
ADVOGADO	JEANINE ETCHEVERRY FERRARI(OAB: 21061/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 860241f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO)

O Sindicato apresentou pedido de desistência da ação (ID. 1c7c245).

As reclamadas concordam com a desistência, mas ressalvando o "pagamento de custas e honorários advocatícios".

Homologo a desistência e julgo extinta a ação,sem resolução do mérito (art. 485, VIII, do CPC).

Em se tratando de substituição processual em ação coletiva, aplica-se a regra do art. 87 do CDC, que dispõe:

Art. 87. Nas ações coletivas de que trata este código não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, **nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais**. (grifos nossos)

Nesse sentido, a jurisprudência deste Regional, *verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO DO AUTOR. SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. **Ao sindicato profissional, na qualidade de substituto processual, deve ser concedido o benefício da justiça gratuita, na forma dos artigos 87 da Lei 8.078/90 e 18 da Lei 7.347/85, estando isento do pagamento das despesas processuais, ressalvada a comprovação de má-fé**. Inteligência da Súmula 60 deste E. Regional. (Processo 0001040-85.2023.5.17.0010 - Relatora Desembargadora Claudia Cardoso de Souza - DEJT 17/04/2024).

Assim, defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora (art. 87 do CDC).

Custas processuais, no importe de R$ 60,00, pela parte autora, calculadas sobre o valor da causa, R$ 3.000,00, dispensada do recolhimento.

Intimem-se.

Após, arquive-se com baixa.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001960-28.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	GEORGE JOSE DUTRA COUTINHO
ADVOGADO	RENAN MONTEIRO FARDIN(OAB: 21342/ES)
RECLAMADO	VIVIANE FONTANA CYPRIANO PATRICIO
RECLAMADO	GENILSON BUENO PATRICIO

RECLAMADO	S S EXPORT MARMORES E GRANITOS EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- GEORGE JOSE DUTRA COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5543a73 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001028-93.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	TAIS DA SILVA MIRANDA PINTO
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIS DA SILVA MIRANDA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): TAIS DA SILVA MIRANDA PINTO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência dos esclarecimentos do perito** (ID. 08e6dbd), no prazo de 05 dias

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE NATAL CESCHIM

Assessor

Processo Nº ATSum-0001028-93.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	TAIS DA SILVA MIRANDA PINTO
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência dos esclarecimentos do perito** (ID. 08e6dbd), no prazo de 05 dias.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE NATAL CESCHIM

Assessor

Processo Nº ATSum-0000900-73.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ELAINE FERNANDES DE JESUS
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	FREDERICO NUNES ROCHA DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE FERNANDES DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c324b8a proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o perito, para que preste os esclarecimentos solicitados pela reclamada na petição de ID. 01b1d89, no prazo de 5 dias.

Vindo aos autos os esclarecimentos, **intimem-se as partes** para

ciência, no prazo de 5 dias , ocasião em que deverão se manifestar sobre a pretensão de produzirem prova oral em audiência. Caso não seja necessária tal modalidade de prova, encerre-se a instrução e façam-se os autos conclusos para sentença.

O processo ficará sobrestado até conclusão da perícia (laudo e esclarecimentos).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000900-73.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ELAINE FERNANDES DE JESUS
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	FREDERICO NUNES ROCHA DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c324b8a proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o perito, para que preste os esclarecimentos solicitados pela reclamada na petição de ID. 01b1d89, no prazo de 5 dias.

Vindo aos autos os esclarecimentos, **intimem-se as partes** para ciência, no prazo de 5 dias , ocasião em que deverão se manifestar sobre a pretensão de produzirem prova oral em audiência. Caso não seja necessária tal modalidade de prova, encerre-se a instrução e façam-se os autos conclusos para sentença.

O processo ficará sobrestado até conclusão da perícia (laudo e esclarecimentos).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000030-33.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	WASHINGTON LUIZ DO CARMO FAVORETO
ADVOGADO	ANTONIO MARCIANO DIAS SANTIAGO(OAB: 19934/ES)
RECLAMADO	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS E MARMORES LTDA - ME
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
ADVOGADO	MARCELO DOS SANTOS(OAB: 7165/ES)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- WASHINGTON LUIZ DO CARMO FAVORETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 41e3176 proferido nos autos.

DECISÃO

(REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO - APENAS 1 DEVEDOR)

Defiro o requerimento da parte exequente, de processamento da execução forçada.

Registre-se que, em caso de empreendedor individual ou outra modalidade de pessoa jurídica com apenas um sócio, as medidas de execução levarão em conta tanto o CNPJ da empresa quanto o CPF do empresário.

Proceda-se à penhora *on line*dos ativos financeiros do(s) executado(s) via **Convênio SISBAJUD**.

Caso seja insuficiente a medida, será expedido **mandado de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação de bens**.

Note-se que o Provimento TRT.17ª.SECOR Nº 03/2020, de 10.09.2020, alterou o Provimento Consolidado TRT.17ª.SECOR N.º 01/2005, autorizando que o Juízo da execução atribua ao Oficial de Justiça Avaliador poderes de investigação (vide § 2º do art. 145 do Provimento Consolidado 01/2005).

O Oficial de Justiça Avaliador, segundo a norma acima, realizará a pesquisa patrimonial por meio das ferramentas eletrônicas RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR e INFOSEG, observando-se os parâmetros fixados no art. 147, I a VI (convênios em geral), e art. 149 (inserção de restrição total sobre veículos) do Provimento Consolidado 01/2005.

Além disso, promoverá a formalização do ato de constrição e/ou avaliação, observando-se os parâmetros fixados no § 2º do art. 147 (bens em geral), §§ 1º a 3º do art. 149 (veículos) e arts. 150 a 153 (imóveis) do Provimento Consolidado 01/2005, autorizando-se a penhora a termo de imóveis para avaliação em outra jurisdição (art. 155-A).

Também realizará outras diligências para o aperfeiçoamento da

constrição, tais como registros, remoções e bloqueios, bem como intimação dos interessados (item IV do art. 148 do Provimento Consolidado).

Desse modo, **expeça-se mandado de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação de bens**.

Caso ocorra a constrição de valores/bens com garantia integral da execução, intimem-se as partes para ciência, no prazo de 5 dias, para fins de apresentação de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação (art. 884 da CLT). Se o executado já tiver sido intimado do auto de penhora, pelo Oficial de Justiça, desnecessária nova intimação do devedor.

Registre-se que, caso o título executivo tenha sido proferido de forma líquida, cujos valores também transitaram em julgado, eventuais embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação somente poderão discutir a correta atualização dos valores ou a possível alteração realizada pela instância superior, com exclusão de parcela deferida em sentença ou inclusão de parcela antes indeferida, sem necessidade de novos cálculos de liquidação.

Se decorrido o prazo de 45 dias da intimação para pagamento sem a garantia da execução (art. 883-A da CLT), inclua-se o devedor no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**.

Caso fracassada a pesquisa patrimonial em face da pessoa jurídica, **intime-se a parte exequente** para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo legal (art. 11-A da CLT), **esclarecendo que não é permitido ao juízo, de ofício, ingressar no patrimônio dos sócios** (desconsideração da personalidade jurídica do devedor), nos termos do art. 855-A da CLT c/c art. 133 do CPC.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000511-98.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	LORENA SANTOLIN
ADVOGADO	OTAVIO VAZ DA SILVA(OAB: 25963/ES)
RECLAMADO	MECANICA SANTANA LTDA - ME
ADVOGADO	ORLANDO NOVAES FILHO(OAB: 10640/ES)
RECLAMADO	RONALDO SANTANA
RECLAMADO	DILCE MARY BENEVENUTO SANTANA

Intimado(s)/Citado(s):

- MECANICA SANTANA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f53854 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se os demandados, pelo DEJT, para que apresentem, no prazo de cinco dias conta bancária para devolução do saldo sobejante.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001721-19.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	ALICE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAX DAFLON DOS SANTOS(OAB: 105989/RJ)
RECLAMADO	PENIZOLO & VERISSIMO LTDA. - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE ALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7387577 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimado a indicar os meios de prosseguimento da execução,requer o exequente, ", Infojud-DOI e Arisp, Indefiro, pois já realizado pelo oficial de Justiça,na certidão Id 8fe336c.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CartPrecCiv-0001541-61.2023.5.17.0132

AUTOR	FLAVIA BELMONTE LOPES
ADVOGADO	LUCIANA SANCHES COSSAO(OAB: 147421/RJ)
RÉU	ITAU UNIBANCO S.A.
TESTEMUNHA	GUSTAVO MENDES BUZON

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA BELMONTE LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64cdc9b proferido nos autos.

Aguarde-se manifestação do Juízo Deprecante pelo prazo de trinta dias, findo o qual, não havendo manifestação, devolvam-se estes autos à Vara Deprecante, mediante a remessa do arquivo eletrônico, com as nossas homenagens.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº Monito-0001010-77.2020.5.17.0132

AUTOR	DANIEL COELHO
ADVOGADO	BRUNO QUARESMA SENA(OAB: 27679/ES)
RÉU	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1185f9e proferido nos autos.

DESPACHO

Constou expressamente da sentença transitada em julgado que os créditos deste processo são extraconcursais e, portanto, devem ser executados nestes autos. Vejamos:

Registre-se que **os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial são extraconcursais e, portanto, não sujeitos ao regime recuperatório**.

(...)

Desse modo, mudando entendimento anterior, registre-se que **é deste Juízo a competência para a execução das sentenças que aqui tramitam, devendo os créditos da presente sentença serem cobrados e, sendo o caso, executados nestes autos**. (ID. 8fdbac5 - grifos nossos)

Assim, defiro o requerimento do exequente (ID. ac10b0a), de **penhora *on line* (SISBAJUD)** das contas bancárias da reclamada, na modalidade de repetição ("Teimosinha"), pelo prazo máximo (60 dias).

Se garantido o débito, intimem-se as partes para ciência, pelo prazo de 5 dias, na forma do art. 884 da CLT, destacando-se que a sentença é líquida, não sendo cabíveis questionamentos relativos aos cálculos de liquidação, que também transitaram em julgado.

Se insuficiente a medida, intime-se o reclamante para que apresente meios eficazes para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução (art. 11-A da CLT).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000160-52.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	JOSE EMESSON DA SILVA 13818887713
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5807f92 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerimento do Sindicato, de restituição do depósito recursal de ID. 9b51451, que se encontra depositado em conta judicial. Para tanto, o Sindicato deve informar, no prazo de 5 dias, os seus dados bancários. Após, expeça-se alvará.

Por outro lado, indefiro a restituição das custas processuais, que foram recolhidas aos cofres da União (ID. f92e909).

Cumpridas as determinações acima, arquive-se com baixa.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº Monito-0001010-77.2020.5.17.0132

AUTOR	DANIEL COELHO
ADVOGADO	BRUNO QUARESMA SENA(OAB: 27679/ES)
RÉU	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1185f9e proferido nos autos.

DESPACHO

Constou expressamente da sentença transitada em julgado que os créditos deste processo são extraconcursais e, portanto, devem ser executados nestes autos. Vejamos:

Registre-se que **os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial são extraconcursais e, portanto, não sujeitos ao regime recuperatório**.

(...)

Desse modo, mudando entendimento anterior, registre-se que **é deste Juízo a competência para a execução das sentenças que aqui tramitam, devendo os créditos da presente sentença serem cobrados e, sendo o caso, executados nestes autos**. (ID. 8fdbac5 - grifos nossos)

Assim, defiro o requerimento do exequente (ID. ac10b0a), de **penhora *on line* (SISBAJUD)** das contas bancárias da reclamada, na modalidade de repetição ("Teimosinha"), pelo prazo máximo (60 dias).

Se garantido o débito, intimem-se as partes para ciência, pelo prazo de 5 dias, na forma do art. 884 da CLT, destacando-se que a sentença é líquida, não sendo cabíveis questionamentos relativos aos cálculos de liquidação, que também transitaram em julgado.

Se insuficiente a medida, intime-se o reclamante para que apresente meios eficazes para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução (art. 11-A da CLT).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000750-92.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
RECLAMADO	CB CACHOEIRO COMERCIO DE OPTICA LTDA
ADVOGADO	RENAN MONTEIRO FARDIN(OAB: 21342/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 321434a proferido nos autos.

DESPACHO

(TRÂNSITO EM JULGADO - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELAS PARTES)

O título executivo não é líquido.

Constou da sentença de ID. dc4dd5b:

Na fase de liquidação, o reclamado deverá apresentar os documentos necessários à apuração do montante devido, a saber: livro de registro de empregados e contracheques, tudo no período de vigência da CCT (01/11/2021 a 31/10/2023).

Assim, **intime-se a reclamada** para que junte aos autos os documentos mencionados na sentença transitada em julgado, no prazo de 5 dias.

Após esse prazo, independentemente de nova intimação, **ficam as partes cientes, desde já, que deverão apresentar os cálculos de liquidação**, inclusive quanto à contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias (§ 1º-B do art. 879 da CLT).

Nos termos do Provimento TRT.17ª SECOR Nº 02/2024, publicado no DEJT de 21/03/2024, **é obrigatória, para partes e peritos, a confecção dos cálculos no sistema PJe-Calc, bem como a juntada do arquivo PJC correspondente**.

Nesse mesmo prazo, caso queira, **a parte reclamante já pode apresentar requerimento de execução forçada em caso de eventual inadimplemento da dívida** (art. 878 da CLT).

Também nesse mesmo prazo, **a parte reclamada depositará a importância que entender devida (valor incontroverso)**, conforme cálculos por ela apresentados.

Apresentados os cálculos por uma das partes, **a parte contrária será intimada para impugnação fundamentada** com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT).

Decorrido o prazo acima, prossiga-se da seguinte forma:

Caso não seja apresentada impugnação, voltem **conclusos para homologação** dos cálculos.

Caso seja apresentada impugnação e exista considerável divergência entre os valores apresentados, voltem **conclusos para designação de perito contábil** para confecção dos cálculos, em respeito à celeridade processual, na medida em que a Contadoria desta Vara encontra-se com excesso de processos pendentes de apreciação.

Caso seja apresentada impugnação mas com pouca divergência entre os valores apresentados, voltem **conclusos para deliberações**, inclusive sobre possibilidade de conciliação.

A União (Procuradoria Geral Federal) será intimada após a homologação dos cálculos (§ 2º do art. 879 da CLT), caso o montante apurado das contribuições previdenciárias seja superior a R$ 40.000,00 (§ 5º do art. 879 da CLT c/c art. 1º da Portaria PGF/AGU nº 47/2023).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000160-52.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	JOSE EMESSON DA SILVA 13818887713
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EMESSON DA SILVA 13818887713

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5807f92 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerimento do Sindicato, de restituição do depósito recursal de ID. 9b51451, que se encontra depositado em conta judicial. Para tanto, o Sindicato deve informar, no prazo de 5 dias, os seus dados bancários. Após, expeça-se alvará.

Por outro lado, indefiro a restituição das custas processuais, que foram recolhidas aos cofres da União (ID. f92e909).

Cumpridas as determinações acima, arquive-se com baixa.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000750-92.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	SARA BRITO DE FREITAS(OAB: 22705/ES)
ADVOGADO	ARLETE LUZIA DE BRITO(OAB: 19928/ES)
RECLAMADO	CB CACHOEIRO COMERCIO DE OPTICA LTDA
ADVOGADO	RENAN MONTEIRO FARDIN(OAB: 21342/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CB CACHOEIRO COMERCIO DE OPTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 321434a proferido nos autos.

DESPACHO

(TRÂNSITO EM JULGADO - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELAS PARTES)

O título executivo não é líquido.

Constou da sentença de ID. dc4dd5b:

Na fase de liquidação, o reclamado deverá apresentar os documentos necessários à apuração do montante devido, a saber: livro de registro de empregados e contracheques, tudo no período de vigência da CCT (01/11/2021 a 31/10/2023).

Assim, **intime-se a reclamada** para que junte aos autos os documentos mencionados na sentença transitada em julgado, no prazo de 5 dias.

Após esse prazo, independentemente de nova intimação, **ficam as partes cientes, desde já, que deverão apresentar os cálculos de liquidação**, inclusive quanto à contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias (§ 1º-B do art. 879 da CLT).

Nos termos do Provimento TRT.17ª SECOR Nº 02/2024, publicado no DEJT de 21/03/2024, **é obrigatória, para partes e peritos, a confecção dos cálculos no sistema PJe-Calc, bem como a**

juntada do arquivo PJC correspondente.

Nesse mesmo prazo, caso queira, **a parte reclamante já pode apresentar requerimento de execução forçada em caso de eventual inadimplemento da dívida** (art. 878 da CLT).

Também nesse mesmo prazo, **a parte reclamada depositará a importância que entender devida (valor incontroverso)**, conforme cálculos por ela apresentados.

Apresentados os cálculos por uma das partes, **a parte contrária será intimada para impugnação fundamentada** com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT).

Decorrido o prazo acima, prossiga-se da seguinte forma:

Caso não seja apresentada impugnação, voltem **conclusos para homologação** dos cálculos.

Caso seja apresentada impugnação e exista considerável divergência entre os valores apresentados, voltem **conclusos para designação de perito contábil** para confecção dos cálculos, em respeito à celeridade processual, na medida em que a Contadoria desta Vara encontra-se com excesso de processos pendentes de apreciação.

Caso seja apresentada impugnação mas com pouca divergência entre os valores apresentados, voltem **conclusos para deliberações**, inclusive sobre possibilidade de conciliação.

A União (Procuradoria Geral Federal) será intimada após a homologação dos cálculos (§ 2º do art. 879 da CLT), caso o montante apurado das contribuições previdenciárias seja superior a R$ 40.000,00 (§ 5º do art. 879 da CLT c/c art. 1º da Portaria PGF/AGU nº 47/2023).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001112-94.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	RODRIGO GOMES CORREA
ADVOGADO	JULIANA DA SILVA CARVALHO(OAB: 33498/ES)
RECLAMADO	MGE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ROGERIO WANDERLEY DO AMARAL(OAB: 7953/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Intimado(s)/Citado(s):

- MGE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID abcfe71 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefere-se o requerimento de ofício ao MTE, para habilitação dareclamante ao Seguro Desemprego, porquanto conforme sentença de Id 9ade32a , o referido pedido foi julgado improcedente ante o pedido de demissão do autor.

Desse modo, diante do cumprimento integral do acordo, dê-se baixa e arquive-se.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001112-94.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	RODRIGO GOMES CORREA
ADVOGADO	JULIANA DA SILVA CARVALHO(OAB: 33498/ES)
RECLAMADO	MGE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ROGERIO WANDERLEY DO AMARAL(OAB: 7953/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO GOMES CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID abcfe71 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefere-se o requerimento de ofício ao MTE, para habilitação dareclamante ao Seguro Desemprego, porquanto conforme sentença de Id 9ade32a , o referido pedido foi julgado improcedente ante o pedido de demissão do autor.

Desse modo, diante do cumprimento integral do acordo, dê-se baixa e arquive-se.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000023-20.2015.5.17.0131

RECLAMANTE	PAULO CEZAR DA CRUZ
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)

RECLAMADO	ANA PATRICIA BAPTISTA RABELO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO	FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	HUMBERTO ARAUJO PINTO(OAB: 1092/PE)
RECLAMADO	JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO COIMBRA ESTEVES DE OLIVEIRA(OAB: 17898/PE)
RECLAMADO	GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITAO
ADVOGADO	MARIANA VELHO LEAL(OAB: 36765/PE)
RECLAMADO	PAULO NARCELIO SIMOES AMARAL
ADVOGADO	MARIANA VELHO LEAL(OAB: 36765/PE)
RECLAMADO	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	GERALDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS
TESTEMUNHA	TÉLIO WENDEL WERNECK
PERITO	FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIN

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS
- GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITAO
- ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
- JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
- PAULO NARCELIO SIMOES AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8097b27 proferido nos autos.

DESPACHO

Intima-se o reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração opostos, no prazo legal de cinco dias. Vindo a resposta ou decorrendo ***in albis*** o prazo, façam-se os autos conclusos para decisão.

Ciente a parte, por seus advogados, pelo DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000023-20.2015.5.17.0131

RECLAMANTE	PAULO CEZAR DA CRUZ
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	ANA PATRICIA BAPTISTA RABELO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO	FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	HUMBERTO ARAUJO PINTO(OAB: 1092/PE)
RECLAMADO	JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDUARDO COIMBRA ESTEVES DE OLIVEIRA(OAB: 17898/PE)
RECLAMADO	GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITAO
ADVOGADO	MARIANA VELHO LEAL(OAB: 36765/PE)
RECLAMADO	PAULO NARCELIO SIMOES AMARAL
ADVOGADO	MARIANA VELHO LEAL(OAB: 36765/PE)
RECLAMADO	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
ADVOGADO	ALBERTO NEMER NETO(OAB: 12511/ES)
RECLAMADO	GERALDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS
TESTEMUNHA	TÉLIO WENDEL WERNECK
PERITO	FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIN

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CEZAR DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8097b27 proferido nos autos.

DESPACHO

Intima-se o reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração opostos, no prazo legal de cinco dias. Vindo a resposta ou decorrendo ***in albis*** o prazo, façam-se os autos conclusos para decisão.

Ciente a parte, por seus advogados, pelo DEJT.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001898-85.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	RONIS TEIXEIRA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
ADVOGADO	JESSICA PAULA BERGER DEPES(OAB: 16671/ES)
RECLAMADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
ADVOGADO	BRUNO HERMINIO ALTOE(OAB: 17755/ES)
RECLAMADO	IMOBILIARIA BIANCA LTDA
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
ADVOGADO	BRUNO HERMINIO ALTOE(OAB: 17755/ES)
RECLAMADO	MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A

ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	SAMADISA SAO MATEUS DIESEL SERVICOS E AUTOS LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
PERITO	MORALEZ FOLADOR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RONIS TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f7b0760 proferido nos autos.

Aguarde-se manifestação do perito por 10 dias.

No silêncio intime-se o perito por Oficial de Justiça, para que proceda a adequação dos cálculos, em 10 dias, sob pena de multa.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001898-85.2016.5.17.0132

RECLAMANTE	RONIS TEIXEIRA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
ADVOGADO	JESSICA PAULA BERGER DEPES(OAB: 16671/ES)
RECLAMADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
ADVOGADO	BRUNO HERMINIO ALTOE(OAB: 17755/ES)
RECLAMADO	IMOBILIARIA BIANCA LTDA
ADVOGADO	AIRES VIGO(OAB: 84934/SP)
ADVOGADO	BRUNO HERMINIO ALTOE(OAB: 17755/ES)
RECLAMADO	MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
RECLAMADO	SAMADISA SAO MATEUS DIESEL SERVICOS E AUTOS LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE RODRIGUES DASSIE(OAB: 20330/ES)
ADVOGADO	JOSE CARLOS STEIN JUNIOR(OAB: 4939/ES)
ADVOGADO	RAFAEL MILHORATO DA SILVA(OAB: 16592/ES)
PERITO	MORALEZ FOLADOR RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA
- IMOBILIARIA BIANCA LTDA
- MARBRASA MARMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A
- MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA
- SAMADISA SAO MATEUS DIESEL SERVICOS E AUTOS LTDA
- VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
- VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f7b0760 proferido nos autos.

Aguarde-se manifestação do perito por 10 dias.

No silêncio intime-se o perito por Oficial de Justiça, para que proceda a adequação dos cálculos, em 10 dias, sob pena de multa.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0001213-39.2020.5.17.0132

EXEQUENTE	OSMAR JUNIOR MILEPPE GARCIA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
EXECUTADO	L G GRANITOS LTDA
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- L G GRANITOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10857fd proferido nos autos.

DESPACHO

Apresentados os cálculos pelo autor, intima-se o demandado para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000210-15.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	DALILA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	LIMPEZA URBANA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO CARLOS PERES FILHO(OAB: 383308/SP)
RECLAMADO	FENIX AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCIO ROGERIO DE ARAUJO(OAB: 244192/SP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARATAIZES
ADVOGADO	RODRIGO ATHAYDE MAYRINK(OAB: 9450/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DALILA FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 097eb83 proferido nos autos.

DESPACHO

Expeçam-se, com urgência, Requisições de Pequeno Valor, para quitação dos créditos do autor, honorários periciais, contribuições previdenciárias, conforme valores descritos nos itens 3 e 6 do acordo de ID. 23b9bf5.

Após, sobreste-se aguardando o pagamento.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000510-06.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	MARIA VALENTINA ZANDOMENEGHE CICILIOTI
ADVOGADO	VALDECI JOSE TOMAZINI(OAB: 16747/ES)
RECLAMANTE	CLAUDIA MARIA CICILIOTI JORDAO
ADVOGADO	VALDECI JOSE TOMAZINI(OAB: 16747/ES)
RECLAMANTE	CASSIO LEANDRO CICILIOTI
ADVOGADO	VALDECI JOSE TOMAZINI(OAB: 16747/ES)
RECLAMADO	MM2 SERVICOS DE REFORMAS E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO	BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI(OAB: 9638/ES)
RECLAMADO	MARGRAMAR GRANITOS LTDA
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	MR TRADING LTDA
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	R.C CARVALHO INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA - ME
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIO LEANDRO CICILIOTI
- CLAUDIA MARIA CICILIOTI JORDAO
- MARIA VALENTINA ZANDOMENEGHE CICILIOTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b318c6 proferido nos autos.

DESPACHO

(DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE PERITO - COM HONORÁRIOS PRÉVIOS)

O perito anteriormente nomeado recusou o encargo, argumentando que a perícia demandaria especialização em engenharia civil (ID. 855c406).

Nomeio, em substituição, o(a) perito(a) Dr.(a) **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES,** que será **intimado(a) para ciência da nomeação e entrega do laudo em 20 dias.** Eventual recusa deve ser justificada no prazo de 5 dias.

Os honorários prévios, no importe de R$ 1.000,00, foram depositados (ID. 416ad0b) pela 1ª reclamada.

As partes devem informar, no prazo de 5 dias, os endereços eletrônicos para comunicações do *expert* relativas à perícia.

Quesitos e assistentes técnicos já foram apresentados pelas partes.

Quando da apresentação do laudo, **o(a) perito(a) deve informar seus dados bancários** para futura expedição de alvará.

Depois de apresentado o laudo, **expeça-se alvará em favor do perito e intimem-se as partes** para manifestação, no prazo comum de 5 dias.

Havendo pedido de esclarecimentos ou quesitos complementares, **intime-se o perito** para prestar esclarecimentos, no prazo de 5 dias.

Vindo aos autos os esclarecimentos, **intimem-se as partes** para ciência, no prazo de 5 dias. Ato contínuo, independentemente do decurso desse prazo, **designe-se audiência para encerramento da instrução processual**.

O processo ficará sobrestado até conclusão da perícia (laudo e esclarecimentos).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000210-15.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	DALILA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MAIRA LUIZA DOS SANTOS(OAB: 21348/ES)
RECLAMADO	LIMPEZA URBANA SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO CARLOS PERES FILHO(OAB: 383308/SP)
RECLAMADO	FENIX AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCIO ROGERIO DE ARAUJO(OAB: 244192/SP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MARATAIZES
ADVOGADO	RODRIGO ATHAYDE MAYRINK(OAB: 9450/ES)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- FENIX AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
- LIMPEZA URBANA SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 097eb83 proferido nos autos.

DESPACHO

Expeçam-se, com urgência, Requisições de Pequeno Valor, para quitação dos créditos do autor, honorários periciais, contribuições previdenciárias, conforme valores descritos nos itens 3 e 6 do acordo de ID. 23b9bf5.

Após, sobreste-se aguardando o pagamento.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000390-60.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	JODEMIR JOSE DA SILVA(OAB: 21262/ES)
RECLAMADO	LAR DO IDOSO JOSE DE PAULA BEIRIZ
ADVOGADO	ERNANDES VASSOLER MOZER(OAB: 20425/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR DO IDOSO JOSE DE PAULA BEIRIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 542ce3d proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes, para ciência da petição de ID. 76468bc e para que informem, no prazo de 5 dias, se efetivamente há possibilidade de conciliação, na medida em que o processo já se encontra suspenso há quase 1 ano, desde maio/2023.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001054-62.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	TANIA MARA DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	MONIQUE SANTOS AREAS(OAB: 35415/ES)
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)
RECLAMADO	ZARDO COMERCIAL LTDA - ME
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO(OAB: 7067/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA MARA DE OLIVEIRA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 96ab2e8 proferida nos autos.

DECISÃO

I - ADMISSIBILIDADE DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA

O imóvel de matrícula nº 13.611 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim foi penhorado para garantia desta execução no dia 02/12/2022, com avaliação realizada em 20/01/2023 e intimação do executado em 15/02/2023. Tudo conforme documentos de ID. d25403b.

Embora garantida a dívida e intimado o devedor, não foram opostos embargos à execução.

Paralelamente, a reclamante também requereu o reconhecimento da formação de grupo econômico familiar (petições de ID. 55816cc e ID. dc3c255), contra o que se insurgiu a executada (ID. d5de8dc). Nessa mesma petição, datada de 29/03/2023, a executada também alegou que parte dos valores executados também estariam sendo pleiteados em ação previdenciária.

O grupo econômico não foi reconhecido em razão do disposto no Tema 1232 de Repercussão Geral do E. STF (vide decisão de ID. 121059a).

Nessa mesma decisão, foi indeferida a exclusão dos "valores que o reclamante receberá pelo cumprimento da AÇÃO PREVIDENCIÁRIA n. 0012820-92.2018.8.08.001".

Ciente dessa decisão, a empresa executada interpôs Agravo de Petição (ID. 516645c), alegando que "demonstrou que parte dos valores em que foi condenada, se referem aos mesmos valores que compõem a ação previdenciária n. 0012820-92.2018.8.08.0011", destacando que "já se encontra em cumprimento de sentença n. 5013238-03.2022.8.08.0011, ambas em trâmite na 5ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim/ES".

Como se vê, a executada foi intimada da garantia da execução, que ocorreu com a penhora do imóvel, no dia 15/02/2023, não tendo apresentado embargos à execução (art. 884 da CLT). Mais de um mês depois, apresentou petição requerendo a exclusão das parcelas pleiteadas pelo reclamante em ação previdenciária. **Na tentativa de afastar a evidente preclusão, argumenta que a questão (exclusão das parcelas que a reclamante deverá receber na ação previdenciária) é de ordem pública.**

Na verdade, a executada quedou-se inerte por mais de um mês, quando o art. 884 da CLT dispõe que o prazo para embargar a execução é de apenas 5 dias.

Não se trata de valor efetivamente recebido, a exatos idênticos títulos, que mereça a dedução, para se evitar o enriquecimento sem causa. A executada fala em valores que a reclamante "receberá" na ação previdenciária. Não foi apresentado qualquer comprovante de pagamento.

Desse modo, não há se falar em matéria de ordem pública, consubstanciada na dedução de valores pagos a idênticos títulos. O enriquecimento sem causa é fácil de se evitar. Basta que se apresente ao Juízo (Trabalhista ou Previdenciário) o comprovante do valor efetivamente recebido a idêntico título, a fim de que esse Juízo proceda à respectiva dedução no montante a executar.

Em vista de todo o exposto, denego seguimento ao Agravo de Petição, porque intempestivo. Com efeito, a matéria deveria ter sido apresentada em embargos à execução, tendo a executada quedado-se inerte.

Ainda que assim não fosse, a decisão que indeferiu a dedução de valor que sequer foi pago (ID. 121059a) tem natureza interlocutória (art. 893, § 1º, da CLT), inclusive porque este Juízo, como esclarecido acima, não afasta a possibilidade de dedução de valores comprovadamente pagos a idênticos títulos, o que não foi demonstrado pela executada.

Fica a executada advertida (art. 772, II, do CPC) de que a interposição de novos recursos ou incidentes com essa evidente intenção procrastinatória será considerada como ato atentatório à dignidade da justiça, por oposição maliciosa à execução (art. 774, II, do CPC), com aplicação de **multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito** (art. 774, parágrafo único, do CPC).

Intimem-se.

II - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

Considerando que não foram opostos embargos à execução após a

ciência da penhora de ID. d25403b, **expeça-se edital de leilão quanto ao imóvel de matrícula nº 13.611** do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim.

Nomeio para o encargo o **Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, leiloeiro oficial deste juízo** (art. 88, § 3º, da CLT c/c art. 881, § 1º e art. 883 do CPC e art. 9º da Resolução CNJ 236/2016), que cumprirá com suas obrigações legais (art. 884 do CPC).

Referido leiloeiro cumpre as exigências do art. 2º da Resolução CNJ 236/2016, exercendo suas atividades há mais de 15 anos neste Regional, realizando leilão eletrônico em diversas Varas da Capital e do interior deste Estado, além de encontrar-se cadastrado no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Em se tratando de leilão eletrônico, regulamentado pelo CPC e pela Resolução CNJ 236/2020, o edital do leilão observará os critérios do art. 886 do CPC e **será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência** (art. 887 do CPC e art. 20 da Resolução CNJ 236/2016), bem como divulgado, pelo leiloeiro, na rede mundial de computadores (**www.suedpeterleiloes.com.br**).

A plataforma eletrônica do leiloeiro deve estar aberta para recepção de lances no mínimo 5 dias antes da data designada para o início do leilão (art. 11 da Resolução CNJ 236/2016).

Não será aceito lance vil, nos termos do art. 891, *caput* e parágrafo único (50% do valor da avaliação). As propostas de arrematação em prestações, admitidas para imóveis e veículos, devem observar os termos do art. 895 do CPC.

O leiloeiro fica autorizado a **vistoriar e fotografar os bens penhorados, com ou sem acompanhamento de potencial arrematante**.

Em caso de bem imóvel, também devem ser intimadas as pessoas indicadas no art. 889 do CPC, com pelo menos 5 dias de antecedência.

O obstáculo criado pelo executado para a remoção, quando for o caso, ou a disponibilização dos bens para serem vistoriados e fotografados pelo leiloeiro será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com as sanções legais cabíveis, inclusive multa, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis (art. 77, IV e §§ 1º e 2º do CPC).

O leiloeiro receberá, do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932). Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

A arrematação é modalidade de aquisição originária do bem, cujas dívidas sub-rogam-se no preço (art. 130 do CTN e art. 908, § 1º, do CPC). O potencial arrematante deve verificar possíveis débitos do bem em consultas aos órgãos competentes como DETRAN e Prefeituras Municipais.

Atualize-se o débito.

Expeça-se edital. **Publique-se.**

Intime-se o leiloeiro.

Intimem-se as partes.

Caso algum dos executados encontrar-se em local incerto e não sabido, considerar-se-á intimado por meio da publicação deste edital (art. 889, parágrafo único, do CPC).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000510-06.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	MARIA VALENTINA ZANDOMENEGHE CICILIOTI
ADVOGADO	VALDECI JOSE TOMAZINI(OAB: 16747/ES)
RECLAMANTE	CLAUDIA MARIA CICILIOTI JORDAO
ADVOGADO	VALDECI JOSE TOMAZINI(OAB: 16747/ES)
RECLAMANTE	CASSIO LEANDRO CICILIOTI
ADVOGADO	VALDECI JOSE TOMAZINI(OAB: 16747/ES)
RECLAMADO	MM2 SERVICOS DE REFORMAS E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO	BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI(OAB: 9638/ES)
RECLAMADO	MARGRAMAR GRANITOS LTDA
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	MR TRADING LTDA
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	R.C CARVALHO INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA - ME

ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARGRAMAR GRANITOS LTDA
- MM2 SERVICOS DE REFORMAS E ACABAMENTOS LTDA
- MR TRADING LTDA
- R.C CARVALHO INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b318c6 proferido nos autos.

DESPACHO

(DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE PERITO - COM HONORÁRIOS PRÉVIOS)

O perito anteriormente nomeado recusou o encargo, argumentando que a perícia demandaria especialização em engenharia civil (ID. 855c406).

Nomeio, em substituição, o(a) perito(a) Dr.(a) **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES,** que será **intimado(a) para ciência da nomeação e entrega do laudo em 20 dias.** Eventual recusa deve ser justificada no prazo de 5 dias.

Os honorários prévios, no importe de R$ 1.000,00, foram depositados (ID. 416ad0b) pela 1ª reclamada.

As partes devem informar, no prazo de 5 dias, os endereços eletrônicos para comunicações do *expert* relativas à perícia.

Quesitos e assistentes técnicos já foram apresentados pelas partes.

Quando da apresentação do laudo, **o(a) perito(a) deve informar seus dados bancários** para futura expedição de alvará.

Depois de apresentado o laudo, **expeça-se alvará em favor do perito e intimem-se as partes** para manifestação, no prazo comum de 5 dias.

Havendo pedido de esclarecimentos ou quesitos complementares, **intime-se o perito** para prestar esclarecimentos, no prazo de 5 dias.

Vindo aos autos os esclarecimentos, **intimem-se as partes** para ciência, no prazo de 5 dias. Ato contínuo, independentemente do decurso desse prazo, **designe-se audiência para encerramento da instrução processual**.

O processo ficará sobrestado até conclusão da perícia (laudo e esclarecimentos).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000390-60.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	JODEMIR JOSE DA SILVA(OAB: 21262/ES)
RECLAMADO	LAR DO IDOSO JOSE DE PAULA BEIRIZ
ADVOGADO	ERNANDES VASSOLER MOZER(OAB: 20425/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 542ce3d proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes, para ciência da petição de ID. 76468bc e para que informem, no prazo de 5 dias, se efetivamente há possibilidade de conciliação, na medida em que o processo já se encontra suspenso há quase 1 ano, desde maio/2023.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001054-62.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	TANIA MARA DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	MONIQUE SANTOS AREAS(OAB: 35415/ES)
ADVOGADO	FABIANY AREAS(OAB: 15892/ES)
RECLAMADO	ZARDO COMERCIAL LTDA - ME
ADVOGADO	MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO(OAB: 7067/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZARDO COMERCIAL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 96ab2e8 proferida nos autos.

DECISÃO

I - ADMISSIBILIDADE DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA

O imóvel de matrícula nº 13.611 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim foi penhorado para garantia desta execução no dia 02/12/2022, com avaliação realizada em 20/01/2023 e intimação do executado em 15/02/2023. Tudo conforme documentos de ID. d25403b.

Embora garantida a dívida e intimado o devedor, não foram opostos embargos à execução.

Paralelamente, a reclamante também requereu o reconhecimento da formação de grupo econômico familiar (petições de ID. 55816cc e ID. dc3c255), contra o que se insurgiu a executada (ID. d5de8dc). Nessa mesma petição, datada de 29/03/2023, a executada também alegou que parte dos valores executados também estariam sendo pleiteados em ação previdenciária.

O grupo econômico não foi reconhecido em razão do disposto no Tema 1232 de Repercussão Geral do E. STF (vide decisão de ID. 121059a).

Nessa mesma decisão, foi indeferida a exclusão dos "valores que o reclamante receberá pelo cumprimento da AÇÃO PREVIDENCIÁRIA n. 0012820-92.2018.8.08.001".

Ciente dessa decisão, a empresa executada interpôs Agravo de Petição (ID. 516645c), alegando que "demonstrou que parte dos valores em que foi condenada, se referem aos mesmos valores que compõem a ação previdenciária n. 0012820-92.2018.8.08.0011", destacando que "já se encontra em cumprimento de sentença n. 5013238-03.2022.8.08.0011, ambas em trâmite na 5ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim/ES".

Como se vê, a executada foi intimada da garantia da execução, que ocorreu com a penhora do imóvel, no dia 15/02/2023, não tendo apresentado embargos à execução (art. 884 da CLT). Mais de um mês depois, apresentou petição requerendo a exclusão das parcelas pleiteadas pelo reclamante em ação previdenciária. **Na tentativa de afastar a evidente preclusão, argumenta que a questão (exclusão das parcelas que a reclamante deverá receber na ação previdenciária) é de ordem pública.**

Na verdade, a executada quedou-se inerte por mais de um mês, quando o art. 884 da CLT dispõe que o prazo para embargar a execução é de apenas 5 dias.

Não se trata de valor efetivamente recebido, a exatos idênticos títulos, que mereça a dedução, para se evitar o enriquecimento sem causa. A executada fala em valores que a reclamante "receberá" na ação previdenciária. Não foi apresentado qualquer comprovante de pagamento.

Desse modo, não há se falar em matéria de ordem pública, consubstanciada na dedução de valores pagos a idênticos títulos. O enriquecimento sem causa é fácil de se evitar. Basta que se apresente ao Juízo (Trabalhista ou Previdenciário) o comprovante do valor efetivamente recebido a idêntico título, a fim de que esse Juízo proceda à respectiva dedução no montante a executar.

Em vista de todo o exposto, denego seguimento ao Agravo de Petição, porque intempestivo. Com efeito, a matéria deveria ter sido apresentada em embargos à execução, tendo a executada quedado-se inerte.

Ainda que assim não fosse, a decisão que indeferiu a dedução de valor que sequer foi pago (ID. 121059a) tem natureza interlocutória (art. 893, § 1º, da CLT), inclusive porque este Juízo, como esclarecido acima, não afasta a possibilidade de dedução de valores comprovadamente pagos a idênticos títulos, o que não foi demonstrado pela executada.

Fica a executada advertida (art. 772, II, do CPC) de que a interposição de novos recursos ou incidentes com essa evidente intenção procrastinatória será considerada como ato atentatório à dignidade da justiça, por oposição maliciosa à execução (art. 774, II, do CPC), com aplicação de **multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito** (art. 774, parágrafo único, do CPC).

Intimem-se.

II - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

Considerando que não foram opostos embargos à execução após a ciência da penhora de ID. d25403b, **expeça-se edital de leilão quanto ao imóvel de matrícula nº 13.611** do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim.

Nomeio para o encargo o **Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, leiloeiro oficial deste juízo** (art. 88, § 3º, da CLT c/c art. 881, § 1º e art. 883 do CPC e art. 9º da Resolução CNJ 236/2016), que cumprirá com suas obrigações legais (art. 884 do CPC).

Referido leiloeiro cumpre as exigências do art. 2º da Resolução CNJ 236/2016, exercendo suas atividades há mais de 15 anos neste Regional, realizando leilão eletrônico em diversas Varas da Capital e do interior deste Estado, além de encontrar-se cadastrado no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Em se tratando de leilão eletrônico, regulamentado pelo CPC e pela Resolução CNJ 236/2020, o edital do leilão observará os critérios do art. 886 do CPC e **será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) com pelo menos 5 (cinco) dias de**

antecedência (art. 887 do CPC e art. 20 da Resolução CNJ 236/2016), bem como divulgado, pelo leiloeiro, na rede mundial de computadores (**www.suedpeterleiloes.com.br**).

A plataforma eletrônica do leiloeiro deve estar aberta para recepção de lances no mínimo 5 dias antes da data designada para o início do leilão (art. 11 da Resolução CNJ 236/2016).

Não será aceito lance vil, nos termos do art. 891, *caput* e parágrafo único (50% do valor da avaliação). As propostas de arrematação em prestações, admitidas para imóveis e veículos, devem observar os termos do art. 895 do CPC.

O leiloeiro fica autorizado a **vistoriar e fotografar os bens penhorados, com ou sem acompanhamento de potencial arrematante**.

Em caso de bem imóvel, também devem ser intimadas as pessoas indicadas no art. 889 do CPC, com pelo menos 5 dias de antecedência.

O obstáculo criado pelo executado para a remoção, quando for o caso, ou a disponibilização dos bens para serem vistoriados e fotografados pelo leiloeiro será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com as sanções legais cabíveis, inclusive multa, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis (art. 77, IV e §§ 1º e 2º do CPC).

O leiloeiro receberá, do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932). Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

A arrematação é modalidade de aquisição originária do bem, cujas dívidas sub-rogam-se no preço (art. 130 do CTN e art. 908, § 1º, do CPC). O potencial arrematante deve verificar possíveis débitos do bem em consultas aos órgãos competentes como DETRAN e Prefeituras Municipais.

Atualize-se o débito.

Expeça-se edital. **Publique-se.**

Intime-se o leiloeiro.

Intimem-se as partes.

Caso algum dos executados encontrar-se em local incerto e não sabido, considerar-se-á intimado por meio da publicação deste edital (art. 889, parágrafo único, do CPC).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002130-92.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	ELAINE FORTUNATO DA SILVA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	VEGA2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA
ADVOGADO	RICARDO MIGNONE RIOS(OAB: 12699/ES)
RECLAMADO	VEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA
RECLAMADO	VEGA3 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA
RECLAMADO	VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA
RECLAMADO	HCCL PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO
RECLAMADO	GERALDO CARNEIRO DE MENDONCA
ADVOGADO	RICARDO MIGNONE RIOS(OAB: 12699/ES)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	JOSE GUILHERME GOMES VIEIRA(OAB: 171581/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	RODRIGO MAIA RIBEIRO ESTRELLA ROLDAN(OAB: 103789/RJ)
TESTEMUNHA	JEFFERSON ELIS BRUM
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO CARNEIRO DE MENDONCA
- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- VEGA2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c95c15f proferida nos autos.

DECISÃO

(TRÂNSITO EM JULGADO - SENTENÇA/ACÓRDÃO LÍQUIDO - DEVEDORES PRINCIPAL E SUBSIDIÁRIO)

O título executivo é líquido. Eventual inclusão/exclusão de parcela específica, pela instância superior, que não demande novo cálculo, não desnatura a liquidez do título.

No caso dos autos, no julgamento do recurso de revista (decisão de ID. 6a3d871), foi excluída a indenização por danos morais decorrentes do inadimplemento das verbas rescisórias.

Quanto à responsabilidade das reclamadas, a sentença estabeleceu o seguinte:

...julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação, **condenando a(o) reclamada, VEGA2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA; VEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA; VEGA3 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA; VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA; solidariamente**, e **HCCL PARTICIPAÇÕES LTDA; HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO; GERALDO CARNEIRO DE MENDONÇA e TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, subsidiariamente**, a pagar à(ao) reclamante, ELAINE FORTUNATO DA SILVA, no prazo legal, o valor líquido de R$ 37.595,01, já deduzida a verba previdenciária devida pelo reclamante, nos exatos termos da fundamentação retro.

Como se vê, houve **condenação solidária das reclamadas VEGA2, VEGA, VEGA3 e VEGA4**, além da **condenação subsidiária** dos reclamados **HCCL, HELCIO, GERALDO e TELEMAR**.

Intime-se o perito ANTONIO CARLOS DA SILVA, que apresentou os cálculos de liquidação da sentença (ID. d5f2b57), para que apresente a atualização dos cálculos, no prazo de 5 dias, excluindo a indenização por danos morais decorrentes do inadimplemento das verbas rescisórias.

Nos termos do Provimento TRT.17ª SECOR Nº 02/2024, publicado no DEJT de 21/03/2024, **é obrigatória, para partes e peritos, a confecção dos cálculos no sistema PJe-Calc, bem como a juntada do arquivo PJC correspondente**.

No caso dos autos, não há depósito recursal.

Assim, após a atualização, **intimem-se os devedores solidários (VEGA2, VEGA, VEGA3 e VEGA4)** para quitação do débito, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Registre-se que a 1ª reclamada (VEGA2) encontra-se assistida por advogado. Por outro lado, 2ª (VEGA), 3ª (VEGA3) e 4ª (VEGA4) reclamadas vem sendo intimadas por edital. Assim, **a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) tem força de EDITAL para intimação das reclamadas VEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA; VEGA3 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA; VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA para quitação do débito no prazo de 48 horas**.

Em seguida, prossiga-se da seguinte forma:

a) Se os devedores principais (solidários) quitarem expressamente o débito (e não apenas garantir a dívida para oposição de embargos): **expeçam-se alvarás a quem de direito e arquive-se com baixa**.

b) Se decorrido *in albis* o prazo de 48 horas sem pagamento ou garantia da dívida: considerando que **não consta dos autos requerimento de execução**, **intime-se a parte credora** para ciência do inadimplemento da dívida e para que, **caso queira, apresente pedido de execução forçada, no prazo de 5 dias**, sob pena de suspensão da execução pelo prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT), uma vez que a Lei nº 13.467/2017 ("Reforma Trabalhista") alterou a redação do art. 878 da CLT, restringindo o impulso oficial na execução, **não sendo possível ao juízo, de ofício**, promover atos de constrição do patrimônio do devedor sem requerimento da parte credora que se encontra assistida por advogado.

c) Se a parte devedora apenas garantir a dívida para oposição de embargos (ao invés de quitar expressamente o débito): a Secretaria deve **registrar o início da execução**; ato contínuo, **intime-se a parte credora e os devedores subsidiários** para ciência da garantia do juízo (art. 884 da CLT); quanto ao devedor principal (que garantiu a dívida), **aguarde-se o prazo de 5 dias** (art. 884 da CLT).

Caso apresentados embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação após a garantia da dívida, **intime-se a parte contrária** para manifestação, no prazo de 5 dias. Em seguida, voltem conclusos para julgamento.

Caso não apresentados embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação após a garantia da dívida, em se tratando de **execução definitiva**, voltem **conclusos os autos para extinção da execução** e expedição de alvarás a quem de direito.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002130-92.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	ELAINE FORTUNATO DA SILVA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	VEGA2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA
ADVOGADO	RICARDO MIGNONE RIOS(OAB: 12699/ES)
RECLAMADO	VEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA
RECLAMADO	VEGA3 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA
RECLAMADO	VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA
RECLAMADO	HCCL PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO
RECLAMADO	GERALDO CARNEIRO DE MENDONCA
ADVOGADO	RICARDO MIGNONE RIOS(OAB: 12699/ES)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	JOCIANE BRISTT DA PENHA(OAB: 20350/ES)
ADVOGADO	JOSE GUILHERME GOMES VIEIRA(OAB: 171581/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
ADVOGADO	RODRIGO MAIA RIBEIRO ESTRELLA ROLDAN(OAB: 103789/RJ)
TESTEMUNHA	JEFFERSON ELIS BRUM
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE FORTUNATO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c95c15f proferida nos autos.

DECISÃO

(TRÂNSITO EM JULGADO - SENTENÇA/ACÓRDÃO LÍQUIDO - DEVEDORES PRINCIPAL E SUBSIDIÁRIO)

O título executivo é líquido. Eventual inclusão/exclusão de parcela específica, pela instância superior, que não demande novo cálculo, não desnatura a liquidez do título.

No caso dos autos, no julgamento do recurso de revista (decisão de ID. 6a3d871), foi excluída a indenização por danos morais decorrentes do inadimplemento das verbas rescisórias.

Quanto à responsabilidade das reclamadas, a sentença estabeleceu o seguinte:

...julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação, **condenando a(o) reclamada, VEGA2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA; VEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA; VEGA3 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA; VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA; solidariamente**, e **HCCL PARTICIPAÇÕES LTDA; HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO; GERALDO CARNEIRO DE MENDONÇA e TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, subsidiariamente**, a pagar à(ao) reclamante, ELAINE FORTUNATO DA SILVA, no prazo legal, o valor líquido de R$ 37.595,01, já deduzida a verba previdenciária devida pelo reclamante, nos exatos termos da fundamentação retro.

Como se vê, houve **condenação solidária das reclamadas VEGA2, VEGA, VEGA3 e VEGA4**, além da **condenação subsidiária** dos reclamados **HCCL, HELCIO, GERALDO e TELEMAR**.

Intime-se o perito ANTONIO CARLOS DA SILVA, que apresentou os cálculos de liquidação da sentença (ID. d5f2b57), para que apresente a atualização dos cálculos, no prazo de 5 dias, excluindo a indenização por danos morais decorrentes do inadimplemento das verbas rescisórias.

Nos termos do Provimento TRT.17ª SECOR Nº 02/2024, publicado no DEJT de 21/03/2024, **é obrigatória, para partes e peritos, a confecção dos cálculos no sistema PJe-Calc, bem como a juntada do arquivo PJC correspondente**.

No caso dos autos, não há depósito recursal.

Assim, após a atualização, **intimem-se os devedores solidários (VEGA2, VEGA, VEGA3 e VEGA4)** para quitação do débito, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Registre-se que a 1ª reclamada (VEGA2) encontra-se assistida por advogado. Por outro lado, 2ª (VEGA), 3ª (VEGA3) e 4ª (VEGA4) reclamadas vem sendo intimadas por edital. Assim, **a publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) tem força de EDITAL para intimação das reclamadas VEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA; VEGA3 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E TELEATENDIMENTO LTDA; VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA para quitação do débito no prazo de 48 horas**.

Em seguida, prossiga-se da seguinte forma:

a) Se os devedores principais (solidários) quitarem

expressamente o débito (e não apenas garantir a dívida para oposição de embargos): **expeçam-se alvarás a quem de direito e arquive-se com baixa**.

b) Se decorrido *in albis* o prazo de 48 horas sem pagamento ou garantia da dívida: considerando que **não consta dos autos requerimento de execução**, **intime-se a parte credora** para ciência do inadimplemento da dívida e para que, **caso queira, apresente pedido de execução forçada, no prazo de 5 dias**, sob pena de suspensão da execução pelo prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT), uma vez que a Lei nº 13.467/2017 ("Reforma Trabalhista") alterou a redação do art. 878 da CLT, restringindo o impulso oficial na execução, **não sendo possível ao juízo, de ofício**, promover atos de constrição do patrimônio do devedor sem requerimento da parte credora que se encontra assistida por advogado.

c) Se a parte devedora apenas garantir a dívida para oposição de embargos (ao invés de quitar expressamente o débito): a Secretaria deve **registrar o início da execução**; ato contínuo, **intime-se a parte credora e os devedores subsidiários** para ciência da garantia do juízo (art. 884 da CLT); quanto ao devedor principal (que garantiu a dívida), **aguarde-se o prazo de 5 dias** (art. 884 da CLT).

Caso apresentados embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação após a garantia da dívida, **intime-se a parte contrária** para manifestação, no prazo de 5 dias. Em seguida, voltem conclusos para julgamento.

Caso não apresentados embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação após a garantia da dívida, em se tratando de **execução definitiva**, voltem **conclusos os autos para extinção da execução** e expedição de alvarás a quem de direito.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001505-24.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	MARCILIO BRAGA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	GRAMIL GRANITOS E MARMORES ITAPEMIRIM LTDA
ADVOGADO	CHARLOTTE HERMELY LANGUI(OAB: 32225/ES)
ADVOGADO	FELIPE MARTINS SILVARES COSTA(OAB: 10425/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS
PERITO	EDUARDO DENADAI

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAMIL GRANITOS E MARMORES ITAPEMIRIM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba78d4d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001505-24.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	MARCILIO BRAGA
ADVOGADO	GILDO ABREU(OAB: 21675/ES)
ADVOGADO	ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA(OAB: 16966/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
RECLAMADO	GRAMIL GRANITOS E MARMORES ITAPEMIRIM LTDA
ADVOGADO	CHARLOTTE HERMELY LANGUI(OAB: 32225/ES)
ADVOGADO	FELIPE MARTINS SILVARES COSTA(OAB: 10425/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS
PERITO	EDUARDO DENADAI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCILIO BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba78d4d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000911-05.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ANDREA GONCALVES DE PAULA
ADVOGADO	DANIELLE FONTANA SEDANO(OAB: 26347/ES)
ADVOGADO	JACY AQUINO LUSTOSA NETO(OAB: 18636/ES)
RECLAMADO	BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)
RECLAMADO	FLAVIA MARIA D ANDREA PIRES
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)
RECLAMADO	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA GONCALVES DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3c68cba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

O deferimento da gratuidade à reclamante a isenta do dever de pagar honorários de sucumbência.

Em relação à multa por litigância de má fé, registro que o pagamento será revertido em favor da reclamada HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, em face de quem a reclamante adotou conduta processual temerária.

Dou parcial provimento aos embargos, para sanar essa omissão.

Intimem-se.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000911-05.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ANDREA GONCALVES DE PAULA
ADVOGADO	DANIELLE FONTANA SEDANO(OAB: 26347/ES)
ADVOGADO	JACY AQUINO LUSTOSA NETO(OAB: 18636/ES)
RECLAMADO	BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)
RECLAMADO	FLAVIA MARIA D ANDREA PIRES
ADVOGADO	MATEUS FASSARELLA(OAB: 28499/ES)
RECLAMADO	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRDC - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
- FLAVIA MARIA D ANDREA PIRES
- HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3c68cba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

O deferimento da gratuidade à reclamante a isenta do dever de pagar honorários de sucumbência.

Em relação à multa por litigância de má fé, registro que o pagamento será revertido em favor da reclamada HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, em face de quem a reclamante adotou conduta processual temerária.

Dou parcial provimento aos embargos, para sanar essa omissão.

Intimem-se.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001197-80.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	MOISES NARDOTO
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7666625 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

O extrato de ID 3c638ab demonstra que já houve saque do montante depositado na conta vinculada do autor, restando a execução do saldo devedor, referente à rubrica. Portanto, inexiste interesse processual referente ao pedido de movimentação da referida conta vinculada.

Em relação ao seguro desemprego, não há amparo legal ao pedido do autor, eis que ocorreu o término do contrato de experiência, não se tratando de hipótese que viabiliza a sua habilitação ao benefício almejado.

Pelo exposto, dou provimento aos embargos para sanar a omissão e rejeitar os requerimentos formulados pelo embargante.

Intimem-se.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001197-80.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	MOISES NARDOTO
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES NARDOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7666625 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

O extrato de ID 3c638ab demonstra que já houve saque do montante depositado na conta vinculada do autor, restando a execução do saldo devedor, referente à rubrica. Portanto, inexiste interesse processual referente ao pedido de movimentação da referida conta vinculada.

Em relação ao seguro desemprego, não há amparo legal ao pedido do autor, eis que ocorreu o término do contrato de experiência, não se tratando de hipótese que viabiliza a sua habilitação ao benefício almejado.

Pelo exposto, dou provimento aos embargos para sanar a omissão e rejeitar os requerimentos formulados pelo embargante.

Intimem-se.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000108-85.2024.5.17.0132

RECLAMANTE	GISELE GOMES
ADVOGADO	JACY AQUINO LUSTOSA NETO(OAB: 18636/ES)
ADVOGADO	DANIELLE FONTANA SEDANO(OAB: 26347/ES)
RECLAMADO	FLAVIA SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	HSF INSTITUTO DE BELEZA EIRELI
ADVOGADO	MICHELE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 21222/ES)
ADVOGADO	IZABELA VIEIRA LIBERATO(OAB: 10743/ES)
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	SNJ INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA SANTOS MONTEIRO
- HSF INSTITUTO DE BELEZA EIRELI
- SNJ INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8bde90b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

RELATÓRIO

Submetida a demanda ao rito sumaríssimo, fica o relatório dispensado, nos termos do art. 852-I da CLT.

FUNDAMENTOS

ILEGITIMIDADE PASSIVA DA 2ª RECLAMADA

A só possibilidade, em tese, de a segunda reclamada ser condenada, em grau de solidariedade e/ou subsidiariedade já justifica a preservação da formação litisconsorcial passiva.

A efetiva responsabilização é matéria atinente ao mérito, onde será analisada.

Rejeito.

INÉPCIA

A 1a reclamada argui a inépcia ao argumento de que a reclamante não formulou pedido referente às seguintes causas de pedir: plano odontológico, plano de saúde e seguro de vida.

Apesar de não constar tais requerimentos no tópico “Dos Pedidos”, a pretensão se encontra exposta no corpo da peça inaugural, sem prejuízo algum à defesa.

Rejeito, portanto.

ACORDO PARCIAL. RETIFICAÇÃO DA CTPS

O documento de Id. 8fb763b comprova o adimplemento do acordo parcial realizado na audiência de 25.3.2024 (Id. fa8fa37), para constar o cargo “Auxiliar de Cabeleireira” na CTPS da reclamante.

FGTS

A reclamante alega que a 1ª reclamada não depositou o FGTS referente aos meses de julho a outubro de 2020 e requer a condenação da ré ao pagamento de tais competências, acrescidas da multa de 40%.

A 1ª reclamada aduz que a reclamante teve seu contrato de trabalho suspenso nos períodos de 26.6.2020 a 24.8.2020; 25.8.2020 a 23.10.2020; 24.10.2020 a 22.11.2020 e 3.5.2021 a 30.8.2021, em decorrência da pandemia de COVID-19, fato que liberou a reclamada de recolher o FGTS para a autora, nos termos da Medida Provisória 936/2020.

Requer, assim, que o pedido seja julgado improcedente, bem como sejam deduzidos os valores pagos pela ré, nos meses de maio/2021 e agosto/2021, em que o contrato de trabalho estava suspenso, sem pagamento de salário à empregada.

A MP 936/2020 e a Lei 14.020/2020, que instituíram o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus, nos arts. 9º, §1º, incisos V, preveem a isenção do recolhimento do FGTS durante o período de suspensão do contrato de trabalho.

Embora não constem os depósitos de FGTS, no período de julho a outubro/2020, no extrato apresentado pela autora (Id. 8b470a4), verifica-se que foi formalizada pela 1ª reclamada a suspensão temporária do contrato de trabalho da autora nesse período, sem o pagamento da contraprestação salarial mensal, nos termos dos docs. Ids. c83a579 e ffd39d9.

Assim, tem-se que a parte ré se desincumbiu do ônus que lhe cabia, inteligência do art. 818, II, da CLT, razão pela qual improcede o pedido “3.a”.

Igualmente, indevida a multa fundiária no período de julho/2020 a agosto/2020.

Quanto ao pedido da 1ª reclamada de autorização da dedução dos valores recolhidos, a título de FGTS, nos meses de maio/2021 e agosto/2021 (Id. 8b470a4)**,** pelo fato de o contrato de trabalho estar suspenso no período de 3.5.2021 a 30.8.2021 (Id. f6a3472), **procede a pretensão**, uma vez que inexistiu remuneração a ser paga à empregada no respectivo período, e, por consequência lógica, não havia obrigatoriedade de recolhimento dos depósitos de FGTS.

Assim, autorizo o desconto dos valores depositados na conta vinculada do FGTS da reclamante, nos meses de maio/2021 e agosto/2021.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. MULTAS CONVENCIONAIS

A reclamante alega que a 1ª reclamada não pagou corretamente o benefício auxílio-alimentação, nem ofereceu plano odontológico, plano de saúde e seguro de vida e acidentes pessoais, previstos em convenção coletiva.

Requer, assim, o pagamento da diferença de auxílio-alimentação, bem como o pagamento de 3 multas convencionais, no valor de 1 piso salarial da categoria, pelo descumprimento de cláusulas estabelecidas nas convenções 2018/2020, 2020/2021 e 2021/2022.

No tocante à diferença de auxílio-alimentação, a autora informa que, no início do contrato, em dezembro/2019, recebeu um cartão para uso do tíquete alimentação, mas em fevereiro de 2020, a reclamada optou pelo fornecimento de cestas básicas, regularizando tal fornecimento apenas em 2021, porém em valores inferiores aos estipulados em convenção.

Requer, assim, os valores correspondentes às cestas básicas dos meses que não recebeu (março a junho/2020; dezembro 2020; março a maio/2022), bem como as diferenças de valores recebidos a menor, nos termos da planilha constante da exordial, retificada na réplica de Id. e7709ec.

A 1ª reclamada, em defesa, informa que sempre quitou as cestas básicas devidas, exceto nos períodos em que o contrato da autora estava suspenso, quais sejam: 26.6.2020 a 22.11.2020 e 3.5.2021 a 30.8.2021.

Relata, ainda, que em dezembro/2022 realizou acordo de quitação de cestas básicas, no valor de R$ 1.500,00, como mostra o doc. Id. 643870b.

As cláusulas 12ª, 13ª e 14ª das CCTs 2018/2020 (Id. 1905d00), 2020/2021 (Id. 6e3f5ed) e 2021/2022 (Id. f82ad72), respectivamente, preveem fornecimento de cesta básica de alimentos, que pode ser substituída por tickets ou pecúnia, no valor mensal de R$ 181,00, até 31 de julho de 2020; R$ 190,00, de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021; e R$ 203,00, de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Da análise documental, verifica-se que a 1ª reclamada efetuou o pagamento das cestas básicas, em alguns meses, em valor inferior ao estabelecido em convenção coletiva (Id. 4bf425d), e não provou o pagamento de cestas básicas no período de março/2020 a junho/2020.

Registra-se que o pagamento da diferença de R$ 13,00 é indevido no mês de agosto/2021, considerando que o contrato de trabalho da autora estava suspenso nesse mês, tendo a 1ª reclamada fornecido o benefício por liberalidade.

Considerando, ainda, que foi efetuado o pagamento das cestas básicas, no período de março/2022 a maio/2022, no valor de R$ 190,00 (recibos de Id. 4bf425d), a reclamante faz jus apenas ao pagamento da diferença de R$ 13,00 nesse período.

Sendo assim, **é devido o pagamento de auxílio-alimentação, no período de março/2020 a junho/2020, no valor de R$ 181,00; no mês de dezembro/2020, no valor de R$ 190,00; e da diferença no valor de R$ 13,00, no período de setembro/2021 a setembro/2022.**

Deverá ser descontado o valor de R$ 1.500,00 já pago à autora em 8.12.2022, como mostra o Id. 643870b.

Considerando que a 1ª reclamada não forneceu o auxílio-alimentação, nos termos dispostos na convenção, e que não ficou demonstrada a implementação dos benefícios de plano odontológico, plano de saúde e seguro de vida e acidentes pessoais em favor da reclamante, julgo **procedente** o pedido de pagamento das multas pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas nas CCTs 2018/2020, 2020/2021 e 2021/2022, no valor de 1 piso salarial da categoria **(R$ 1.092,00, R$ 1.120,00 e R$ 1.200,00), totalizando R$ 3.412,00.**

GRUPO ECONÔMICO

A reclamante alega que a 1ª reclamada e a 2ª reclamada fazem parte do mesmo grupo econômico, pelo fato de atuarem no segmento de beleza, sob a administração dos companheiros Flávio Santos Monteiro e Sirlei Marcos Carvalho, e por utilizarem a mesma

conta bancária.

A 1ª reclamada relata que não há grupo econômico entre as empresas, uma vez que se tratam de pessoas jurídicas distintas e que a 2ª reclamada não possui nenhuma relação com o contrato de trabalho da reclamante.

Embora as reclamadas neguem a existência do grupo econômico, ambas foram representadas em Juízo pela mesma pessoa, no caso, a pessoa natural demandada, Flávia Santos Monteiro, sócia das pessoas jurídicas demandadas, como consta no Contrato Social de Id. 2779309.

As empresas possuem a mesma atividade preponderante: cabeleireiros, manicure e pedicure (CNPJs de Id. aec1ab3), sendo a Sra. Flavia Santos Monteiro sócia-administradora da 1ª reclamada e o Sr. Sirlei Marcos Carvalho, da 2ª reclamada.

Verifica-se ainda que a 1ª reclamada utiliza o CNPJ e dados bancários da 2ª para pagamentos via Pix e cartão de crédito, o que não foi impugnado pela 1ª ré.

Assim, entendo configurado o grupo econômico formado pelas 1ª e 2ª reclamadas, razão porque deverão ser responsabilizadas, solidariamente, pelos créditos devidos à reclamante, na forma do art. 2º, §2º, CLT.

Sendo o grupo um garantidor da solvabilidade dos créditos trabalhistas, estão excluídas da responsabilização solidária apenas as obrigações de fazer personalíssimas, inerentes à ex-empregadora (1ª reclamada).

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA. DESCONSIDERAÇÃO

A sócia da 1ª reclamada, incluída no pólo passivo desta demanda em razão da desconsideração da personalidade jurídica da empresa, responderá de forma subsidiária pelas parcelas deferidas nesta decisão, com lastro nos artigos 790, II e parágrafo 1º do artigo 795 do atual CPC/2015.

Os descumprimentos contratuais básicos constatados nessa decisão geram a presunção de que a ex-empregadora demandada não tem bens capazes de garantir eventual execução na integralidade e o fato de a sócia ter sido beneficiada com o trabalho prestado pelo Reclamante, autoriza a sujeição dos seus bens à responsabilidade pelos débitos decorrentes da condenação, nos precisos moldes do artigo 790, inciso II, do atual CPC/2015. Nesse sentido, também o artigo 1.003 do CCB.

Com isso, visa-se a proteção da parte hipossuficiente na relação de emprego, assegurando-se a efetividade do recebimento de seu eventual crédito.

Todavia, impõe-se ressalvar que a referida sócia responde pelo eventual débito contraído pela sociedade, apenas na hipótese da efetiva inexistência de bens das empresas. A responsabilidade, portanto, é subsidiária, pois é possível, inclusive, requerer-se a observância do benefício de ordem, conforme artigo 795, parágrafo 1º, d do atual CPC/2015.

COMPENSAÇÃO/DEDUÇÃO

Autoriza-se desde já, a dedução de parcelas sob o mesmo título, no que for viável, a fim de evitar enriquecimento ilícito, na forma da OJ-SDI1-415 do TST (deverá ser realizada pelo total das parcelas quitadas durante o período imprescrito do contrato de trabalho).

JUSTIÇA GRATUITA

Nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita, uma vez que não recebe a trabalhadora remuneração superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, bem como declarou seu estado de hipossuficiência econômica para arcar com as despesas processuais.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Diante da complexidade da causa e grau de zelo, fixo a verba honorária em 10% a ser quitada pelas reclamadas sobre o valor da condenação.

Sendo a reclamante beneficiária da justiça gratuita e reconhecida a inconstitucionalidade do §4º do art. 791-A da CLT na decisão proferida pelo E. STF em 20/10/2021 - ADIn n. 5.766., deixo de condená-la ao pagamento dos honorários advocatícios sobre as verbas improcedentes.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Determino a incidência de juros e de correção monetária nos termos do acórdão proferido pelo STF no julgamento conjunto da ADI 5867 e das ADC's 58 e 59, com incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, acrescido dos juros equivalentes à TR, e, a partir da distribuição, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil).
A correção monetária dos honorários advocatícios deve observar a data de ajuizamento da ação (art. 1º da Lei 6.899/1981 e Súmula 14 do STJ).

Quanto aos juros de mora, aplica-se o mesmo entendimento delimitado acima.

Ficam afastados outros critérios sugeridos pelas partes para a correção monetária e para a fixação dos juros de mora, por ausência de previsão legal e pela especificidade dos créditos trabalhistas, em relação aos quais a correção monetária e os juros de mora se regem pelos critérios acima delimitados.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

Das verbas concedidas, só não incidirão contribuições previdenciárias sobre os seguintes títulos indenizatórios: auxílio alimentação e multas convencionais.

As contribuições incidentes sobre as demais parcelas, que têm natureza salarial, deverão ser recolhidas, observado o teto legal, conforme as diretrizes da Súmula 386/TST, autorizando-se, desde já, as devidas retenções, onde couberem, eis que decorrem de normas cogentes, de natureza injuntiva.

A quota-parte da reclamante, onde couber, deverá ser calculada mês a mês, com aplicação das alíquotas previstas no artigo 20 da Lei 8212/91, observado o limite do salário de contribuição.

Conforme a OJ 363 da SDI-I do TST, a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade da empregada pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte.

Ficam autorizados os descontos a título de imposto de renda, onde couberem, a serem procedidos nos créditos da parte demandante, sobre as parcelas tributáveis, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.541/1992, pois a parte autora é o contribuinte do imposto de renda, detendo o empregador a mera condição de responsável tributário pelo recolhimento de tais valores.

Em razão do disposto no art. 404 do Código Civil deve-se considerar os juros de mora como perdas e danos, ficando, portanto, excluídos da base de cálculo do imposto de renda.

Determino, ainda que na apuração do Imposto de Renda, observe-se o regime de competência, conforme Súmula 368 TST.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A fundamentação adotada na presente sentença afasta todas as teses e alegações das partes em sentido contrário lançadas na inicial e na defesa. Atentem-se as partes para a previsão contida

nos artigos 80, 81 e 1.026, do NCPC, não cabendo embargos de declaração para rever fatos, provas e a própria decisão ou, simplesmente, prequestionar matéria (Súmula 297/TST) ou contestar o que foi decidido.

Eventuais embargos de declaração, fora das hipóteses legais de omissão, contradição ou obscuridade, serão considerados protelatórios, ensejando a imposição de multa.

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados por GISELE GOMES em face de **SNJ INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME, HSF INSTITUTO DE BELEZA EIRELI e FLAVIA SANTOS MONTEIRO,** conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, para condenar a **1ª reclamada e 2ª reclamada, solidariamente, e a 3ª reclamada, subsidiariamente**, a pagar à reclamante as seguintes verbas:

- auxílio alimentação, no período de março/2020 a junho/2020, no valor de R$ 181,00; no mês de dezembro/2020, no valor de R$ 190,00; e da diferença de R$ 13,00, no período de setembro/2021 a setembro/2022;

- multas previstas nas cláusulas 5ª, 10ª e 11ª das CCTs 2018/2020, 2020/2021 e 2021/2022, respectivamente, no valor de 1 piso salarial da categoria (R$ 1.092,00, R$ 1.120,00 e R$ 1.200,00), totalizando R$ 3.412,00.

Deverão ser descontados o valor de R$ 1.500,00, a título de auxílio alimentação, bem como os valores depositados na conta vinculada do FGTS da reclamante, nos meses de maio/2021 e agosto/2021.

Deferida a justiça gratuita à reclamante.

Contribuições previdenciárias e fiscais, juros e correção, honorários sucumbenciais, conforme fundamentação.

Sentença líquida.

A reclamada deverá recolher custas de 2% sobre o valor da condenação.

Intimem-se as partes.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000108-85.2024.5.17.0132

RECLAMANTE	GISELE GOMES
ADVOGADO	JACY AQUINO LUSTOSA NETO(OAB: 18636/ES)
ADVOGADO	DANIELLE FONTANA SEDANO(OAB: 26347/ES)
RECLAMADO	FLAVIA SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	HSF INSTITUTO DE BELEZA EIRELI
ADVOGADO	MICHELE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 21222/ES)
ADVOGADO	IZABELA VIEIRA LIBERATO(OAB: 10743/ES)
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)
RECLAMADO	SNJ INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME
ADVOGADO	MARILENE NICOLAU(OAB: 5946/ES)

Intimado(s)/Citado(s):
- GISELE GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8bde90b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

RELATÓRIO

Submetida a demanda ao rito sumaríssimo, fica o relatório dispensado, nos termos do art. 852-I da CLT.

FUNDAMENTOS

ILEGITIMIDADE PASSIVA DA 2ª RECLAMADA

A só possibilidade, em tese, de a segunda reclamada ser condenada, em grau de solidariedade e/ou subsidiariedade já justifica a preservação da formação litisconsorcial passiva.
A efetiva responsabilização é matéria atinente ao mérito, onde será analisada.
Rejeito.

INÉPCIA

A 1a reclamada argui a inépcia ao argumento de que a reclamante não formulou pedido referente às seguintes causas de pedir: plano odontológico, plano de saúde e seguro de vida.

Apesar de não constar tais requerimentos no tópico “Dos Pedidos”, a pretensão se encontra exposta no corpo da peça inaugural, sem prejuízo algum à defesa.

Rejeito, portanto.

ACORDO PARCIAL. RETIFICAÇÃO DA CTPS

O documento de Id. 8fb763b comprova o adimplemento do acordo parcial realizado na audiência de 25.3.2024 (Id. fa8fa37), para constar o cargo “Auxiliar de Cabeleireira” na CTPS da reclamante.

FGTS

A reclamante alega que a 1ª reclamada não depositou o FGTS referente aos meses de julho a outubro de 2020 e requer a condenação da ré ao pagamento de tais competências, acrescidas da multa de 40%.

A 1ª reclamada aduz que a reclamante teve seu contrato de trabalho suspenso nos períodos de 26.6.2020 a 24.8.2020; 25.8.2020 a 23.10.2020; 24.10.2020 a 22.11.2020 e 3.5.2021 a 30.8.2021, em decorrência da pandemia de COVID-19, fato que liberou a reclamada de recolher o FGTS para a autora, nos termos da Medida Provisória 936/2020.

Requer, assim, que o pedido seja julgado improcedente, bem como sejam deduzidos os valores pagos pela ré, nos meses de maio/2021 e agosto/2021, em que o contrato de trabalho estava suspenso, sem pagamento de salário à empregada.

A MP 936/2020 e a Lei 14.020/2020, que instituíram o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus, nos arts. 9º, §1º, incisos V, preveem a isenção do recolhimento do FGTS durante o período de suspensão do contrato de trabalho.

Embora não constem os depósitos de FGTS, no período de julho a outubro/2020, no extrato apresentado pela autora (Id. 8b470a4), verifica-se que foi formalizada pela 1ª reclamada a suspensão temporária do contrato de trabalho da autora nesse período, sem o pagamento da contraprestação salarial mensal, nos termos dos docs. Ids. c83a579 e ffd39d9.

Assim, tem-se que a parte ré se desincumbiu do ônus que lhe cabia, inteligência do art. 818, II, da CLT, razão pela qual improcede o pedido “3.a”.

Igualmente, indevida a multa fundiária no período de julho/2020 a agosto/2020.

Quanto ao pedido da 1ª reclamada de autorização da dedução dos valores recolhidos, a título de FGTS, nos meses de maio/2021 e agosto/2021 (Id. 8b470a4)**,** pelo fato de o contrato de trabalho estar suspenso no período de 3.5.2021 a 30.8.2021 (Id. f6a3472), **procede a pretensão**, uma vez que inexistiu remuneração a ser paga à empregada no respectivo período, e, por consequência lógica, não havia obrigatoriedade de recolhimento dos depósitos de FGTS.

Assim, autorizo o desconto dos valores depositados na conta vinculada do FGTS da reclamante, nos meses de maio/2021 e agosto/2021.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. MULTAS CONVENCIONAIS

A reclamante alega que a 1ª reclamada não pagou corretamente o benefício auxílio-alimentação, nem ofereceu plano odontológico, plano de saúde e seguro de vida e acidentes pessoais, previstos em convenção coletiva.

Requer, assim, o pagamento da diferença de auxílio-alimentação, bem como o pagamento de 3 multas convencionais, no valor de 1 piso salarial da categoria, pelo descumprimento de cláusulas estabelecidas nas convenções 2018/2020, 2020/2021 e 2021/2022.

No tocante à diferença de auxílio-alimentação, a autora informa que, no início do contrato, em dezembro/2019, recebeu um cartão para uso do tíquete alimentação, mas em fevereiro de 2020, a reclamada optou pelo fornecimento de cestas básicas, regularizando tal fornecimento apenas em 2021, porém em valores inferiores aos estipulados em convenção.

Requer, assim, os valores correspondentes às cestas básicas dos meses que não recebeu (março a junho/2020; dezembro 2020; março a maio/2022), bem como as diferenças de valores recebidos a menor, nos termos da planilha constante da exordial, retificada na réplica de Id. e7709ec.

A 1ª reclamada, em defesa, informa que sempre quitou as cestas básicas devidas, exceto nos períodos em que o contrato da autora estava suspenso, quais sejam: 26.6.2020 a 22.11.2020 e 3.5.2021 a 30.8.2021.

Relata, ainda, que em dezembro/2022 realizou acordo de quitação de cestas básicas, no valor de R$ 1.500,00, como mostra o doc. Id. 643870b.

As cláusulas 12ª, 13ª e 14ª das CCTs 2018/2020 (Id. 1905d00), 2020/2021 (Id. 6e3f5ed) e 2021/2022 (Id. f82ad72), respectivamente, preveem fornecimento de cesta básica de alimentos, que pode ser substituída por tickets ou pecúnia, no valor mensal de R$ 181,00, até 31 de julho de 2020; R$ 190,00, de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021; e R$ 203,00, de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Da análise documental, verifica-se que a 1ª reclamada efetuou o pagamento das cestas básicas, em alguns meses, em valor inferior ao estabelecido em convenção coletiva (Id. 4bf425d), e não provou o pagamento de cestas básicas no período de março/2020 a junho/2020.

Registra-se que o pagamento da diferença de R$ 13,00 é indevido no mês de agosto/2021, considerando que o contrato de trabalho da autora estava suspenso nesse mês, tendo a 1ª reclamada fornecido o benefício por liberalidade.

Considerando, ainda, que foi efetuado o pagamento das cestas básicas, no período de março/2022 a maio/2022, no valor de R$ 190,00 (recibos de Id. 4bf425d), a reclamante faz jus apenas ao pagamento da diferença de R$ 13,00 nesse período.

Sendo assim, **é devido o pagamento de auxílio-alimentação, no período de março/2020 a junho/2020, no valor de R$ 181,00; no mês de dezembro/2020, no valor de R$ 190,00; e da diferença no valor de R$ 13,00, no período de setembro/2021 a setembro/2022.**

Deverá ser descontado o valor de R$ 1.500,00 já pago à autora em 8.12.2022, como mostra o Id. 643870b.

Considerando que a 1ª reclamada não forneceu o auxílio-alimentação, nos termos dispostos na convenção, e que não ficou demonstrada a implementação dos benefícios de plano odontológico, plano de saúde e seguro de vida e acidentes pessoais em favor da reclamante, julgo **procedente** o pedido de pagamento das multas pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas nas

CCTs 2018/2020, 2020/2021 e 2021/2022, no valor de 1 piso salarial da categoria **(R$ 1.092,00, R$ 1.120,00 e R$ 1.200,00), totalizando R$ 3.412,00.**

GRUPO ECONÔMICO

A reclamante alega que a 1ª reclamada e a 2ª reclamada fazem parte do mesmo grupo econômico, pelo fato de atuarem no segmento de beleza, sob a administração dos companheiros Flávio Santos Monteiro e Sirlei Marcos Carvalho, e por utilizarem a mesma conta bancária.

A 1ª reclamada relata que não há grupo econômico entre as empresas, uma vez que se tratam de pessoas jurídicas distintas e que a 2ª reclamada não possui nenhuma relação com o contrato de trabalho da reclamante.

Embora as reclamadas neguem a existência do grupo econômico, ambas foram representadas em Juízo pela mesma pessoa, no caso, a pessoa natural demandada, Flávia Santos Monteiro, sócia das pessoas jurídicas demandadas, como consta no Contrato Social de Id. 2779309.

As empresas possuem a mesma atividade preponderante: cabeleireiros, manicure e pedicure (CNPJs de Id. aec1ab3), sendo a Sra. Flavia Santos Monteiro sócia-administradora da 1ª reclamada e o Sr. Sirlei Marcos Carvalho, da 2ª reclamada.

Verifica-se ainda que a 1ª reclamada utiliza o CNPJ e dados bancários da 2ª para pagamentos via Pix e cartão de crédito, o que não foi impugnado pela 1ª ré.

Assim, entendo configurado o grupo econômico formado pelas 1ª e 2ª reclamadas, razão porque deverão ser responsabilizadas, solidariamente, pelos créditos devidos à reclamante, na forma do art. 2º, §2º, CLT.

Sendo o grupo um garantidor da solvabilidade dos créditos trabalhistas, estão excluídas da responsabilização solidária apenas as obrigações de fazer personalíssimas, inerentes à ex-empregadora (1ª reclamada).

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA. DESCONSIDERAÇÃO

A sócia da 1ª reclamada, incluída no pólo passivo desta demanda em razão da desconsideração da personalidade jurídica da empresa, responderá de forma subsidiária pelas parcelas deferidas nesta decisão, com lastro nos artigos 790, II e parágrafo 1º do artigo 795 do atual CPC/2015.

Os descumprimentos contratuais básicos constatados nessa decisão geram a presunção de que a ex-empregadora demandada não tem bens capazes de garantir eventual execução na integralidade e o fato de a sócia ter sido beneficiada com o trabalho prestado pelo Reclamante, autoriza a sujeição dos seus bens à responsabilidade pelos débitos decorrentes da condenação, nos precisos moldes do artigo 790, inciso II, do atual CPC/2015. Nesse sentido, também o artigo 1.003 do CCB.

Com isso, visa-se a proteção da parte hipossuficiente na relação de emprego, assegurando-se a efetividade do recebimento de seu eventual crédito.

Todavia, impõe-se ressalvar que a referida sócia responde pelo eventual débito contraído pela sociedade, apenas na hipótese da efetiva inexistência de bens das empresas. A responsabilidade, portanto, é subsidiária, pois é possível, inclusive, requerer-se a observância do benefício de ordem, conforme artigo 795, parágrafo 1º, d do atual CPC/2015.

COMPENSAÇÃO/DEDUÇÃO

Autoriza-se desde já, a dedução de parcelas sob o mesmo título, no que for viável, a fim de evitar enriquecimento ilícito, na forma da OJ-SDI1-415 do TST (deverá ser realizada pelo total das parcelas

quitadas durante o período imprescrito do contrato de trabalho).

JUSTIÇA GRATUITA

Nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita, uma vez que não recebe a trabalhadora remuneração superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, bem como declarou seu estado de hipossuficiência econômica para arcar com as despesas processuais.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Diante da complexidade da causa e grau de zelo, fixo a verba honorária em 10% a ser quitada pelas reclamadas sobre o valor da condenação.

Sendo a reclamante beneficiária da justiça gratuita e reconhecida a inconstitucionalidade do §4º do art. 791-A da CLT na decisão proferida pelo E. STF em 20/10/2021 - ADIn n. 5.766., deixo de condená-la ao pagamento dos honorários advocatícios sobre as verbas improcedentes.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Determino a incidência de juros e de correção monetária nos termos do acórdão proferido pelo STF no julgamento conjunto da ADI 5867 e das ADC's 58 e 59, com incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, acrescido dos juros equivalentes à TR, e, a partir da distribuição, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil).
A correção monetária dos honorários advocatícios deve observar a data de ajuizamento da ação (art. 1º da Lei 6.899/1981 e Súmula 14 do STJ).

Quanto aos juros de mora, aplica-se o mesmo entendimento delimitado acima.

Ficam afastados outros critérios sugeridos pelas partes para a correção monetária e para a fixação dos juros de mora, por ausência de previsão legal e pela especificidade dos créditos trabalhistas, em relação aos quais a correção monetária e os juros de mora se regem pelos critérios acima delimitados.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

Das verbas concedidas, só não incidirão contribuições previdenciárias sobre os seguintes títulos indenizatórios: auxílio alimentação e multas convencionais.

As contribuições incidentes sobre as demais parcelas, que têm natureza salarial, deverão ser recolhidas, observado o teto legal, conforme as diretrizes da Súmula 386/TST, autorizando-se, desde já, as devidas retenções, onde couberem, eis que decorrem de normas cogentes, de natureza injuntiva.

A quota-parte da reclamante, onde couber, deverá ser calculada mês a mês, com aplicação das alíquotas previstas no artigo 20 da Lei 8212/91, observado o limite do salário de contribuição.

Conforme a OJ 363 da SDI-I do TST, a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade da empregada pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte.

Ficam autorizados os descontos a título de imposto de renda, onde couberem, a serem procedidos nos créditos da parte demandante, sobre as parcelas tributáveis, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.541/1992, pois a parte autora é o contribuinte do imposto de renda, detendo o empregador a mera condição de responsável tributário pelo recolhimento de tais valores.

Em razão do disposto no art. 404 do Código Civil deve-se

considerar os juros de mora como perdas e danos, ficando, portanto, excluídos da base de cálculo do imposto de renda.

Determino, ainda que na apuração do Imposto de Renda, observe-se o regime de competência, conforme Súmula 368 TST.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A fundamentação adotada na presente sentença afasta todas as teses e alegações das partes em sentido contrário lançadas na inicial e na defesa. Atentem-se as partes para a previsão contida nos artigos 80, 81 e 1.026, do NCPC, não cabendo embargos de declaração para rever fatos, provas e a própria decisão ou, simplesmente, prequestionar matéria (Súmula 297/TST) ou contestar o que foi decidido.

Eventuais embargos de declaração, fora das hipóteses legais de omissão, contradição ou obscuridade, serão considerados protelatórios, ensejando a imposição de multa.

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados por GISELE GOMES em face de **SNJ INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME, HSF INSTITUTO DE BELEZA EIRELI e FLAVIA SANTOS MONTEIRO,** conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, para condenar a **1ª reclamada e 2ª reclamada, solidariamente, e a 3ª reclamada, subsidiariamente**, a pagar à reclamante as seguintes verbas:

- auxílio alimentação, no período de março/2020 a junho/2020, no valor de R$ 181,00; no mês de dezembro/2020, no valor de R$ 190,00; e da diferença de R$ 13,00, no período de setembro/2021 a setembro/2022;

- multas previstas nas cláusulas 5ª, 10ª e 11ª das CCTs 2018/2020, 2020/2021 e 2021/2022, respectivamente, no valor de 1 piso salarial da categoria (R$ 1.092,00, R$ 1.120,00 e R$ 1.200,00), totalizando R$ 3.412,00.

Deverão ser descontados o valor de R$ 1.500,00, a título de auxílio alimentação, bem como os valores depositados na conta vinculada do FGTS da reclamante, nos meses de maio/2021 e agosto/2021.

Deferida a justiça gratuita à reclamante.

Contribuições previdenciárias e fiscais, juros e correção, honorários sucumbenciais, conforme fundamentação.

Sentença líquida.

A reclamada deverá recolher custas de 2% sobre o valor da condenação.

Intimem-se as partes.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001096-43.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ADRIANA GINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c87c09d

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

RELATÓRIO

Submetida a demanda ao rito sumaríssimo, fica o relatório dispensado, nos termos do art. 852-I da CLT.

FUNDAMENTOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A reclamante relata que trabalhava como auxiliar de produção – frio I, no setor de evisceração, em contato direto, habitual e permanente com agentes nocivos à saúde e que, embora a empresa fornecesse alguns EPIs básicos, estes não foram capazes de neutralizar os agentes insalubres.

Requer, assim, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau máximo (40%) sobre o salário base, relativo a todo o período contratual, além de seus reflexos sobre aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, FGTS, horas extras e DSR.

A reclamada alega que, ao contrário do alegado pela autora, o término do contrato de trabalho ocorreu a pedido da reclamante, em 1.7.2022, e que ela sempre recebeu os EPI´s aptos a neutralizar os efeitos nocivos dos agentes insalubres existentes no ambiente de trabalho.

Da análise da prova documental, constata-se que o desligamento da autora foi a pedido, nos termos do documento assinado por ela (Id. 1c1536b). Além disso, o TRCT (Id. eab9eec), ratifica tal modalidade de rescisão, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

A fim de apurar a insalubridade, foi deferida prova pericial na audiência realizada dia 7.11.2023, e nomeado o perito Dr. Pedro Antonio Guasti Junior para o encargo.

O laudo pericial (Id. 88e93d9) assim concluiu:

"*Realizada a perícia técnica;*
Vistoriados os locais de trabalho;
E com embasamento na legislação vigente,
Conclui o perito:

Quanto ao agente frio:

Durante todo o pacto laboral:

FORAM detectados agentes e condições de trabalho ***INSALUBRES EM GRAU***
MÉDIO *nas tarefas desenvolvidas pelo Autor, HAVENDO enquadramento legal*
de suas atividades nas normas vigentes quanto à insalubridade de conforme fundamentação no item 08 do laudo.
(...)
Apesar de comumente camaras frigorificas serem utilizadas até + 8 ºC, há sim
modalidades onde as mesmas chegam a operar a + 18 ºC, logo, esteve o Autor
atuando em condição similar a câmara frigorífica de modo habitual e permanente no setor sala de corte e sala de temperados; Além do exposto, conforme laudo apresentado pela Reclamada, a mesma reconhece o ambiente de labor da obreira com condição similar a câmara frigorífica."
(meu grifo)

Nos esclarecimentos periciais de Id c333323, o *expert* manteve a conclusão pericial, que constatou que o contato do reclamante com agente insalubre era habitual e permanente.
Não se olvida que o juízo não está adstrito ao laudo pericial, nos termos do art. 479 do CPC. Todavia, diante dos elementos dos

autos, não há como desprestigiar o conteúdo da prova técnica produzida, até porque elaborada por profissional que conta com a confiança do juízo.

A bem da verdade, a ré não produziu provas convincentes e hábeis o suficiente para desqualificar o trabalho técnico.

O Supremo Tribunal Federal fixou entendimento na Súmula Vinculante nº 4 de que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário-mínimo até que o legislador disponha o efetivo parâmetro sobre o qual deverá ser aplicado o referido adicional.

Logo, diante da inexistência de previsão legal específica à categoria, o pagamento do adicional de insalubridade deve incidir sobre o salário-mínimo.

Sob tais premissas, **é devido o adicional de insalubridade, em grau médio (20%), incidente sobre o salário-mínimo, durante todo o período contratual, qual seja, 3.3.2021 a 1.7.2022.**

Além disso, considerando que o desligamento foi a pedido, o adicional repercutirá apenas em férias +1/3, 13º salário e FGTS.

A teor do entendimento enunciado na OJ nº 103 da SDI-I do TST, não cabem reflexos do adicional de insalubridade no repouso semanal remunerado porque o pagamento do referido adicional já embute a remuneração do repouso.

O adicional de insalubridade refletirá, ainda, em horas extras (Orient. Jurisp. 47 da SDI-1/TST).

JUSTIÇA GRATUITA

Nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, defiro à parte autora o benefício da justiça gratuita, uma vez que não recebe a trabalhadora remuneração superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, bem como declarou o estado de hipossuficiência econômica para arcar com as despesas processuais.

HONORÁRIOS PERICIAIS

Sucumbente no objeto da perícia, a ré pagará os honorários periciais, que fixo em R$ 2.500,00, valor que remunera condignamente o trabalho técnico prestado.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Diante da complexidade da causa e grau de zelo, fixo a verba honorária em 10% a ser quitada pela reclamada sobre o valor da condenação.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Determino a incidência de juros e de correção monetária nos termos do acórdão proferido pelo STF no julgamento conjunto da ADI 5867 e das ADC's 58 e 59, com incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, acrescido dos juros equivalentes à TR, e, a partir da distribuição, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil).

A correção monetária dos honorários advocatícios deve observar a data de ajuizamento da ação (art. 1º da Lei 6.899/1981 e Súmula 14 do STJ). Quanto aos juros de mora, aplica-se o mesmo entendimento delimitado acima.

Ficam afastados outros critérios sugeridos pelas partes para a correção monetária e para a fixação dos juros de mora, por ausência de previsão legal e pela especificidade dos créditos trabalhistas, em relação aos quais a correção monetária e os juros de mora se regem pelos critérios acima delimitados.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

Haverá incidência de contribuições previdenciárias e fiscais, pelo fato de a verba possuir natureza salarial, devendo ser recolhida, observado o teto legal, conforme as diretrizes da Súmula 386/TST, autorizando-se, desde já, as devidas retenções, onde couberem, eis que decorrem de normas cogentes, de natureza injuntiva.

A quota-parte do reclamante, onde couber, deverá ser calculada mês a mês, com aplicação das alíquotas previstas no artigo 20 da Lei 8212/91, observado o limite do salário de contribuição.

Conforme a OJ 363 da SDI-I do TST, a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade do empregado pelo pagamento do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte.

Ficam autorizados os descontos a título de imposto de renda, onde couberem, a serem procedidos nos créditos das partes demandantes, sobre as parcelas tributáveis, nos termos do art. 46

da Lei nº 8.541/1992, pois as autoras são as contribuintes do imposto de renda, detendo o empregador a mera condição de responsável tributário pelo recolhimento de tais valores.
Em razão do disposto no art. 404 do Código Civil deve-se considerar os juros de mora como perdas e danos, ficando, portanto, excluídos da base de cálculo do imposto de renda.
Determino, ainda que na apuração do Imposto de Renda, observe-se o regime de competência, conforme Súmula 368 TST.
Por fim, observe-se o disposto nos documentos de Ids. 7ff5f83, 976bc84 e c28da0e, referente à sistemática diferenciada de incidência das contribuições previdenciárias, nos termos da Lei nº 12.546/2011, de modo que não haja recolhimento de INSS da cota patronal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A fundamentação adotada na presente sentença afasta todas as teses e alegações das partes em sentido contrário lançadas na inicial e na defesa.
Atentem-se as partes para a previsão contida nos artigos 80, 81 e 1.026, do NCPC, não cabendo embargos de declaração para rever fatos, provas e a própria decisão ou, simplesmente, prequestionar matéria (Súmula 297/TST) ou contestar o que foi decidido.
Eventuais embargos de declaração, fora das hipóteses legais de omissão, contradição ou obscuridade, serão considerados protelatórios, ensejando a imposição de multa.

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgo**PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados por**ADRIANA GINO DE OLIVEIRA,** em face de **COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES**, conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, para condená-la a pagar ao reclamante as seguintes verbas, no período de **3.3.2021 a 1.7.2022:**

-adicional de insalubridade, em grau médio (20%), incidente sobre o salário-mínimo, com reflexos em férias +1/3, 13º salário, FGTS e em horas extras.

Fixo honorários da perícia, cujo ônus é da reclamada, sucumbente no objeto da perícia, em R$ 2.500,00, valor que remunera condignamente os serviços técnicos prestados.

Deferida a justiça gratuita à reclamante.

Contribuições previdenciárias e fiscais, juros e correção, honorários sucumbenciais, conforme fundamentação.

A reclamada deverá recolher custas de 2% sobre o valor da condenação.

Intimem-se as partes.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001096-43.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ADRIANA GINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):
- ADRIANA GINO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c87c09d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

RELATÓRIO

Submetida a demanda ao rito sumaríssimo, fica o relatório dispensado, nos termos do art. 852-I da CLT.

FUNDAMENTOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A reclamante relata que trabalhava como auxiliar de produção – frio I, no setor de evisceração, em contato direto, habitual e permanente com agentes nocivos à saúde e que, embora a empresa fornecesse alguns EPIs básicos, estes não foram capazes de neutralizar os agentes insalubres.

Requer, assim, o pagamento do adicional de insalubridade, no grau máximo (40%) sobre o salário base, relativo a todo o período contratual, além de seus reflexos sobre aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, FGTS, horas extras e DSR.

A reclamada alega que, ao contrário do alegado pela autora, o término do contrato de trabalho ocorreu a pedido da reclamante, em 1.7.2022, e que ela sempre recebeu os EPI´s aptos a neutralizar os efeitos nocivos dos agentes insalubres existentes no ambiente de trabalho.

Da análise da prova documental, constata-se que o desligamento da autora foi a pedido, nos termos do documento assinado por ela (Id. 1c1536b). Além disso, o TRCT (Id. eab9eec), ratifica tal modalidade de rescisão, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

A fim de apurar a insalubridade, foi deferida prova pericial na audiência realizada dia 7.11.2023, e nomeado o perito Dr. Pedro Antonio Guasti Junior para o encargo.

O laudo pericial (Id. 88e93d9) assim concluiu:

"*Realizada a perícia técnica;*
Vistoriados os locais de trabalho;
E com embasamento na legislação vigente,
Conclui o perito:

Quanto ao agente frio:

Durante todo o pacto laboral:

FORAM detectados agentes e condições de trabalho ***INSALUBRES EM GRAU***
MÉDIO *nas tarefas desenvolvidas pelo Autor, HAVENDO enquadramento legal*
de suas atividades nas normas vigentes quanto à insalubridade de conforme fundamentação no item 08 do laudo.
(...)
Apesar de comumente camaras frigorificas serem utilizadas até + 8 ºC, há sim
modalidades onde as mesmas chegam a operar a + 18 ºC, logo, esteve o Autor
atuando em condição similar a câmara frigorífica de modo habitual e permanente no setor sala de corte e sala de temperados; Além do exposto, conforme laudo apresentado pela Reclamada, a mesma reconhece o ambiente de labor da obreira com condição similar a câmara frigorífica."
(meu grifo)

Nos esclarecimentos periciais de Id c333323, o *expert* manteve a conclusão pericial, que constatou que o contato do reclamante com agente insalubre era habitual e permanente.
Não se olvida que o juízo não está adstrito ao laudo pericial, nos termos do art. 479 do CPC. Todavia, diante dos elementos dos autos, não há como desprestigiar o conteúdo da prova técnica produzida, até porque elaborada por profissional que conta com a confiança do juízo.
A bem da verdade, a ré não produziu provas convincentes e hábeis o suficiente para desqualificar o trabalho técnico.
O Supremo Tribunal Federal fixou entendimento na Súmula Vinculante nº 4 de que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário-mínimo até que o legislador disponha o

efetivo parâmetro sobre o qual deverá ser aplicado o referido adicional.

Logo, diante da inexistência de previsão legal específica à categoria, o pagamento do adicional de insalubridade deve incidir sobre o salário-mínimo.

Sob tais premissas, **é devido o adicional de insalubridade, em grau médio (20%), incidente sobre o salário-mínimo, durante todo o período contratual, qual seja, 3.3.2021 a 1.7.2022.**

Além disso, considerando que o desligamento foi a pedido, o adicional repercutirá apenas em férias +1/3, 13º salário e FGTS.

A teor do entendimento enunciado na OJ nº 103 da SDI-I do TST, não cabem reflexos do adicional de insalubridade no repouso semanal remunerado porque o pagamento do referido adicional já embute a remuneração do repouso.

O adicional de insalubridade refletirá, ainda, em horas extras (Orient. Jurisp. 47 da SDI-1/TST).

JUSTIÇA GRATUITA

Nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, defiro à parte autora o benefício da justiça gratuita, uma vez que não recebe a trabalhadora remuneração superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, bem como declarou o estado de hipossuficiência econômica para arcar com as despesas processuais.

HONORÁRIOS PERICIAIS

Sucumbente no objeto da perícia, a ré pagará os honorários periciais, que fixo em R$ 2.500,00, valor que remunera condignamente o trabalho técnico prestado.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Diante da complexidade da causa e grau de zelo, fixo a verba honorária em 10% a ser quitada pela reclamada sobre o valor da condenação.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Determino a incidência de juros e de correção monetária nos termos do acórdão proferido pelo STF no julgamento conjunto da ADI 5867 e das ADC's 58 e 59, com incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, acrescido dos juros equivalentes à TR, e, a partir da distribuição, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil).
A correção monetária dos honorários advocatícios deve observar a data de ajuizamento da ação (art. 1º da Lei 6.899/1981 e Súmula 14 do STJ). Quanto aos juros de mora, aplica-se o mesmo entendimento delimitado acima.
Ficam afastados outros critérios sugeridos pelas partes para a correção monetária e para a fixação dos juros de mora, por ausência de previsão legal e pela especificidade dos créditos trabalhistas, em relação aos quais a correção monetária e os juros de mora se regem pelos critérios acima delimitados.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

Haverá incidência de contribuições previdenciárias e fiscais, pelo fato de a verba possuir natureza salarial, devendo ser recolhida, observado o teto legal, conforme as diretrizes da Súmula 386/TST, autorizando-se, desde já, as devidas retenções, onde couberem, eis que decorrem de normas cogentes, de natureza injuntiva.
A quota-parte do reclamante, onde couber, deverá ser calculada mês a mês, com aplicação das alíquotas previstas no artigo 20 da Lei 8212/91, observado o limite do salário de contribuição.
Conforme a OJ 363 da SDI-I do TST, a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade do empregado pelo pagamento do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte.
Ficam autorizados os descontos a título de imposto de renda, onde couberem, a serem procedidos nos créditos das partes demandantes, sobre as parcelas tributáveis, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.541/1992, pois as autoras são as contribuintes do imposto de renda, detendo o empregador a mera condição de responsável tributário pelo recolhimento de tais valores.
Em razão do disposto no art. 404 do Código Civil deve-se considerar os juros de mora como perdas e danos, ficando, portanto, excluídos da base de cálculo do imposto de renda.
Determino, ainda que na apuração do Imposto de Renda, observe-se o regime de competência, conforme Súmula 368 TST.

Por fim, observe-se o disposto nos documentos de Ids. 7ff5f83, 976bc84 e c28da0e, referente à sistemática diferenciada de incidência das contribuições previdenciárias, nos termos da Lei nº 12.546/2011, de modo que não haja recolhimento de INSS da cota patronal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A fundamentação adotada na presente sentença afasta todas as teses e alegações das partes em sentido contrário lançadas na inicial e na defesa.

Atentem-se as partes para a previsão contida nos artigos 80, 81 e 1.026, do NCPC, não cabendo embargos de declaração para rever fatos, provas e a própria decisão ou, simplesmente, prequestionar matéria (Súmula 297/TST) ou contestar o que foi decidido.

Eventuais embargos de declaração, fora das hipóteses legais de omissão, contradição ou obscuridade, serão considerados protelatórios, ensejando a imposição de multa.

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgo**PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados por**ADRIANA GINO DE OLIVEIRA,** em face de **COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES**, conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, para condená-la a pagar ao reclamante as seguintes verbas, no período de **3.3.2021 a 1.7.2022:**

-adicional de insalubridade, em grau médio (20%), incidente sobre o salário-mínimo, com reflexos em férias +1/3, 13º salário, FGTS e em horas extras.

Fixo honorários da perícia, cujo ônus é da reclamada, sucumbente no objeto da perícia, em R$ 2.500,00, valor que remunera condignamente os serviços técnicos prestados.

Deferida a justiça gratuita à reclamante.

Contribuições previdenciárias e fiscais, juros e correção, honorários sucumbenciais, conforme fundamentação.

A reclamada deverá recolher custas de 2% sobre o valor da condenação.

Intimem-se as partes.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000662-88.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	RODRIGO BORGES GOMES
ADVOGADO	MARCELO SCHIAVINI COSSATI(OAB: 8999/ES)
RECLAMADO	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA
ADVOGADO	ISABELLE ALBUQUERQUE RIBEIRO MARETO(OAB: 14017/ES)
ADVOGADO	LUCAS PASSOS DE SOUSA(OAB: 24003/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 03ea9b4 proferido nos autos.

DESPACHO

(TRÂNSITO EM JULGADO - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELAS PARTES)

O título executivo não é líquido.

Intimem-se as partes para apresentação dos cálculos de liquidação, inclusive quanto à contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias (§ 1º-B do art. 879 da CLT).

Nos termos do Provimento TRT.17ª SECOR Nº 02/2024, publicado no DEJT de 21/03/2024, **é obrigatória, para partes e peritos, a confecção dos cálculos no sistema PJe-Calc, bem como a juntada do arquivo PJC correspondente**.

Nesse mesmo prazo, caso queira, **a parte reclamante já pode apresentar requerimento de execução forçada em caso de eventual inadimplemento da dívida** (art. 878 da CLT).

Também nesse mesmo prazo, **a parte reclamada depositará a**

importância que entender devida (valor incontroverso), conforme cálculos por ela apresentados.

Apresentados os cálculos por uma das partes, **a parte contrária será intimada para impugnação fundamentada** com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT).

Note-se que **há depósito recursal juntado aos autos**, no importe de R$ 25.330,28 (valor em 10/10/2023 - ID. f22023b).

Decorrido o prazo acima, prossiga-se da seguinte forma:

Caso não seja apresentada impugnação, voltem **conclusos para homologação** dos cálculos.

Caso seja apresentada impugnação e exista considerável divergência entre os valores apresentados, voltem **conclusos para designação de perito contábil** para confecção dos cálculos, em respeito à celeridade processual, na medida em que a Contadoria desta Vara encontra-se com excesso de processos pendentes de apreciação.

Caso seja apresentada impugnação mas com pouca divergência entre os valores apresentados, voltem **conclusos para deliberações**, inclusive sobre possibilidade de conciliação.

A União (Procuradoria Geral Federal) será intimada após a homologação dos cálculos (§ 2º do art. 879 da CLT), caso o montante apurado das contribuições previdenciárias seja superior a R$ 40.000,00 (§ 5º do art. 879 da CLT c/c art. 1º da Portaria PGF/AGU nº 47/2023).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000662-88.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	RODRIGO BORGES GOMES
ADVOGADO	MARCELO SCHIAVINI COSSATI(OAB: 8999/ES)
RECLAMADO	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA
ADVOGADO	ISABELLE ALBUQUERQUE RIBEIRO MARETO(OAB: 14017/ES)
ADVOGADO	LUCAS PASSOS DE SOUSA(OAB: 24003/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO BORGES GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 03ea9b4 proferido nos autos.

DESPACHO

(TRÂNSITO EM JULGADO - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELAS PARTES)

O título executivo não é líquido.

Intimem-se as partes para apresentação dos cálculos de liquidação, inclusive quanto à contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias (§ 1º-B do art. 879 da CLT).

Nos termos do Provimento TRT.17ª SECOR Nº 02/2024, publicado no DEJT de 21/03/2024, **é obrigatória, para partes e peritos, a confecção dos cálculos no sistema PJe-Calc, bem como a juntada do arquivo PJC correspondente**.

Nesse mesmo prazo, caso queira, **a parte reclamante já pode apresentar requerimento de execução forçada em caso de eventual inadimplemento da dívida** (art. 878 da CLT).

Também nesse mesmo prazo, **a parte reclamada depositará a importância que entender devida (valor incontroverso)**, conforme cálculos por ela apresentados.

Apresentados os cálculos por uma das partes, **a parte contrária será intimada para impugnação fundamentada** com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão (§ 2º do art. 879 da CLT).

Note-se que **há depósito recursal juntado aos autos**, no importe de R$ 25.330,28 (valor em 10/10/2023 - ID. f22023b).

Decorrido o prazo acima, prossiga-se da seguinte forma:

Caso não seja apresentada impugnação, voltem **conclusos para homologação** dos cálculos.

Caso seja apresentada impugnação e exista considerável divergência entre os valores apresentados, voltem **conclusos para designação de perito contábil** para confecção dos cálculos, em respeito à celeridade processual, na medida em que a Contadoria desta Vara encontra-se com excesso de processos pendentes de apreciação.

Caso seja apresentada impugnação mas com pouca divergência entre os valores apresentados, voltem **conclusos para deliberações**, inclusive sobre possibilidade de conciliação.

A União (Procuradoria Geral Federal) será intimada após a homologação dos cálculos (§ 2º do art. 879 da CLT), caso o montante apurado das contribuições previdenciárias seja superior a R$ 40.000,00 (§ 5º do art. 879 da CLT c/c art. 1º da Portaria PGF/AGU nº 47/2023).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000060-63.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ANTONIO DEMARCE ANTONELI

ADVOGADO	BRUNO QUARESMA SENA(OAB: 27679/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES(OAB: 10407/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc0c571 proferido nos autos.

DESPACHO

(TRÂNSITO EM JULGADO - DECLARADA A INCOMPETÊNCIA)

Foi declarada a incompetência deste Juízo, nos seguintes termos:

Portanto, na esteira deste entendimento, declara-se a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente ação e determina-se a remessa dos autos à Justiça Comum. (sentença de ID. 1772dfb)

Considerando que a primeira instância do E. Tribunal de Justiça do Espírito Santo não mais recebe autos digitalizados ou físicos, mas apenas por meio de protocolo da respectiva ação no PJe daquela Corte, impossível a remessa deste processo para aquele Juízo. Também não é possível, para a Secretaria da Vara, ajuizar a ação no PJe da Justiça Comum, o que é disponibilizado aos advogados.

Desse modo, caberá à parte autora o cadastramento (ajuizamento) desta ação no PJe da Justiça Comum Estadual.

Publique-se.

Arquive-se com baixa.

O arquivamento do processo eletrônico não inviabiliza o acesso, pelo advogado da parte, de todas as peças constantes dos autos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000671-50.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	LEONIDAS DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	ELVANI CARLOS LOURENCINI(OAB: 14020/ES)
ADVOGADO	WILTON LEAL GOMES(OAB: 32034/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA FIOROT LTDA
ADVOGADO	IZABELA VIEIRA LIBERATO(OAB: 10743/ES)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONIDAS DOS SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 550d93e proferida nos autos.

DECISÃO

(HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS)

Homologo os cálculos do perito de Id 4b1a696 porque adequados ao título executivo.

À Contadoria do Juízo para lançamento/importação dos valores (caso ainda não registrados no PJeCalc) e atualização do valor devido.

Arbitro os honorários do perito designado para a liquidação da sentença em R$ 400,00, conforme solicitado pelo perito.

Assim, após a atualização pela Contadoria, **intime-se a parte devedora** para quitação do débito, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000060-63.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ANTONIO DEMARCE ANTONELI
ADVOGADO	BRUNO QUARESMA SENA(OAB: 27679/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES(OAB: 10407/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DEMARCE ANTONELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc0c571 proferido nos autos.

DESPACHO

(TRÂNSITO EM JULGADO - DECLARADA A INCOMPETÊNCIA)

Foi declarada a incompetência deste Juízo, nos seguintes termos:

Portanto, na esteira deste entendimento, declara-se a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente ação e determina-se a remessa dos autos à

Justiça Comum. (sentença de ID. 1772dfb)

Considerando que a primeira instância do E. Tribunal de Justiça do Espírito Santo não mais recebe autos digitalizados ou físicos, mas apenas por meio de protocolo da respectiva ação no PJe daquela Corte, impossível a remessa deste processo para aquele Juízo. Também não é possível, para a Secretaria da Vara, ajuizar a ação no PJe da Justiça Comum, o que é disponibilizado aos advogados. **Desse modo, caberá à parte autora o cadastramento (ajuizamento) desta ação no PJe da Justiça Comum Estadual**. Publique-se.

Arquive-se com baixa.

O arquivamento do processo eletrônico não inviabiliza o acesso, pelo advogado da parte, de todas as peças constantes dos autos.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACC-0001352-54.2021.5.17.0132

AUTOR	SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
ADVOGADO	SIMONE MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 4356/ES)
RÉU	MUNICIPIO DE CASTELO
ADVOGADO	DAYVSON FACCIN AZEVEDO(OAB: 9635/ES)
RÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	JEFFERSON BARBOSA PEREIRA(OAB: 5215/ES)
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1f5121 proferido nos autos.

DECISÃO

(PARCELAMENTO DA DÍVIDA - ART. 916 DO CPC)

Dispõe o art. 916 do CPC que "…reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês".

O executado apresentou petição requerendo o parcelamento da dívida e comprovou o depósito de 30% do débito (Id 9503e81).

O pedido de parcelamento não depende da concordância da parte exequente.

Assim, em homenagem aos princípios da efetividade da execução e da celeridade processual, considerando que as execuções que tramitam nesta Justiça Especializada perduram, em média, por prazo bem superior àquele previsto no art. 916 do CPC (6 meses), **defiro o parcelamento requerido**.

As prestações vencerão mensalmente, em valores iguais, mas, na última parcela, serão incluídos juros e correção monetária previstos na parte final no referido dispositivo legal.

Destaca-se que o demandado já efetuou o depósito da primeira parcela (Id 9503e81).

Intime-se o exequente, para que informe, no prazo de 2 dias, os dados bancários para realização da transferência.

Depois de apresentados os dados bancários, **expeça-se alvará em favor do reclamante** quanto ao depósito do sinal de 30% e da primeira parcela.

Fica suspensa a execução, enquanto perdurar o parcelamento (§ 3º do art. 916 do CPC), devendo ser tramitado o respectivo **sobrestamento**.

Decreto a renúncia do devedor ao direito de opor embargos (§ 6º do art. 916 do CPC).

Nos termos do § 5º do art. 916 do CPC, **o inadimplemento de qualquer das prestações implicará o vencimento antecipado das parcelas subsequentes, com imediato prosseguimento da execução e aplicação de multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor do débito remanescente.

Em caso de inadimplemento, será reiniciada a execução, cobrando-se o valor remanescente, com acréscimo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, **ficando vedada a oposição de embargos**.

Depois de cumprido integralmente o parcelamento e liberados os valores a quem de direito, voltem conclusos os autos para extinção da execução e arquivamento dos autos.

Intimem-se para ciência desta decisão.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000671-50.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	LEONIDAS DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	ELVANI CARLOS LOURENCINI(OAB: 14020/ES)

ADVOGADO	WILTON LEAL GOMES(OAB: 32034/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA FIOROT LTDA
ADVOGADO	IZABELA VIEIRA LIBERATO(OAB: 10743/ES)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA FIOROT LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 550d93e proferida nos autos.

DECISÃO

(HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS)

Homologo os cálculos do perito de Id 4b1a696 porque adequados ao título executivo.

À Contadoria do Juízo para lançamento/importação dos valores (caso ainda não registrados no PJeCalc) e atualização do valor devido.

Arbitro os honorários do perito designado para a liquidação da sentença em R$ 400,00, conforme solicitado pelo perito.

Assim, após a atualização pela Contadoria, **intime-se a parte devedora** para quitação do débito, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACC-0001352-54.2021.5.17.0132

AUTOR	SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
ADVOGADO	SIMONE MALEK RODRIGUES PILON(OAB: 4356/ES)
RÉU	MUNICIPIO DE CASTELO
ADVOGADO	DAYVSON FACCIN AZEVEDO(OAB: 9635/ES)
RÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO	JEFFERSON BARBOSA PEREIRA(OAB: 5215/ES)
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE CASTELO
- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1f5121 proferido nos autos.

DECISÃO

(PARCELAMENTO DA DÍVIDA - ART. 916 DO CPC)

Dispõe o art. 916 do CPC que "…reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês".

O executado apresentou petição requerendo o parcelamento da dívida e comprovou o depósito de 30% do débito (Id 9503e81).

O pedido de parcelamento não depende da concordância da parte exequente.

Assim, em homenagem aos princípios da efetividade da execução e da celeridade processual, considerando que as execuções que tramitam nesta Justiça Especializada perduram, em média, por prazo bem superior àquele previsto no art. 916 do CPC (6 meses), **defiro o parcelamento requerido**.

As prestações vencerão mensalmente, em valores iguais, mas, na última parcela, serão incluídos juros e correção monetária previstos na parte final no referido dispositivo legal.

Destaca-se que o demandado já efetuou o depósito da primeira parcela (Id 9503e81).

Intime-se o exequente, para que informe, no prazo de 2 dias, os dados bancários para realização da transferência.

Depois de apresentados os dados bancários, **expeça-se alvará em favor do reclamante** quanto ao depósito do sinal de 30% e da primeira parcela.

Fica suspensa a execução, enquanto perdurar o parcelamento (§ 3º do art. 916 do CPC), devendo ser tramitado o respectivo **sobrestamento**.

Decreto a renúncia do devedor ao direito de opor embargos (§ 6º do art. 916 do CPC).

Nos termos do § 5º do art. 916 do CPC, **o inadimplemento de qualquer das prestações implicará o vencimento antecipado das parcelas subsequentes, com imediato prosseguimento da execução e aplicação de multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor do débito remanescente.

Em caso de inadimplemento, será reiniciada a execução, cobrando-

se o valor remanescente, com acréscimo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, **ficando vedada a oposição de embargos**.

Depois de cumprido integralmente o parcelamento e liberados os valores a quem de direito, voltem conclusos os autos para extinção da execução e arquivamento dos autos.

Intimem-se para ciência desta decisão.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001402-90.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	MARCELO MENEGUELI GAZONI
ADVOGADO	BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI(OAB: 9638/ES)
RECLAMADO	CAFE TRES CORACOES S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIS TAVARES MARTINS(OAB: 14259/CE)
ADVOGADO	TARCIANO CAPIBARIBE BARROS(OAB: 118047/MG)
PERITO	LETICIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CAFE TRES CORACOES S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3eb0de7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001402-90.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	MARCELO MENEGUELI GAZONI
ADVOGADO	BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI(OAB: 9638/ES)
RECLAMADO	CAFE TRES CORACOES S.A
ADVOGADO	SERGIO LUIS TAVARES MARTINS(OAB: 14259/CE)
ADVOGADO	TARCIANO CAPIBARIBE BARROS(OAB: 118047/MG)
PERITO	LETICIA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO MENEGUELI GAZONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3eb0de7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE COLATINA

Edital

Processo Nº ATOrd-0000913-45.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	GLAUBER AYRES
ADVOGADO	CAMILA PERTELER LIRIO(OAB: 33137/ES)
RECLAMADO	IHARGO HENRIQUE GUESE

Intimado(s)/Citado(s):

- IHARGO HENRIQUE GUESE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(RECLAMADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO)

O(A) MM(a). Juiz(a) da Vara do Trabalho de Colatina/ES, no uso de suas de atribuições legais, **FAZ SABER** a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente fica **INTIMADA** a Reclamada: **IHARGO HENRIQUE GUESE, CPF: 131.219.647-55**, com endereço incerto e não sabido, para **tomar ciência da SENTENÇA** de **ID. 0962c0e**, proferida nos autos supracitados em que foram **JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS ELENCADOS NA INICIAL**; cujo inteiro teor da sentença se encontra disponível para consulta no endereço: *<https://pje.trtes.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>*, digitando a(s) seguinte(s) chave(s) de acesso

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Intimação	Intimação	24041815092741700000033982492

Cálculo	Planilha de Cálculos	24041815092797000000033982505
Sentença	Sentença	24041715485688100000033965349
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24041116563795800000033892022
EDITAL DE CITAÇÃO - IHARGO	Edital	24030714530177300000033447883
CERTIFICA CRIAÇÃO DE	Certidão	24030714172383100000033446787
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24030618470214200000033436210
PETIÇÃO	Manifestação	24022814160439600000033329038
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24012514505075900000032952071
NOTIFICAÇÃO INICIAL -	Mandado	23120512394845400000032587281
CERTIFICA CRIAÇÃO DE	Certidão	23120512381986900000032587244
PETIÇÃO	Manifestação	23112015204909000000032389211
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23110616031132000000032224670
Certidão negativa de Oficial de Justiça	Certidão	23103017042338300000032172669
MANDADO - REDESIGNAÇÃO	Mandado	23102517442390100000032119153
INTIMAÇÃO - ADEQUAÇÃO/REDE	Intimação	23102517442369000000032119152
CERTIDÃO REMANEJAMENTO	Certidão	23102512440868000000032109027
CERTIDÃO REMANEJAMENTO	Certidão	23102512440872900000032109029
Certidão positiva de Oficial de Justiça	Certidão	23083115211593600000031463738
Mandado	Mandado	23082417173579700000031364974
CERTIFICA A CONFORMIDADE	Certidão	23082417142775100000031364900
6.SIMULAÇÃO DE CÁLCULO	Documento Diverso	23082409501370200000031353496
5.CONVERSA DE COMPROVAÇÃO	Documento Diverso	23082409501349900000031353495
4.COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento Diverso	23082409501331100000031353494
3.CNH	Documento de Identificação	23082409501316300000031353493
2.DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	Declaração de Hipossuficiência	23082409501294700000031353492
1.PROCURAÇÃO	Procuração	23082409501266700000031353491
Petição Inicial	Petição Inicial	23082409483360500000031353480

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Eu, ESTEVAO DE FIGUEIREDO CELLIN, digitei.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

ESTEVAO DE FIGUEIREDO CELLIN

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000688-25.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	KEILA MARQUES COUTO DA SILVA
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)
ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)
ADVOGADO	LAYLA LAGASSI GUERRA(OAB: 20379/ES)
RECLAMANTE	B.M.D.S.
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)

ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)
ADVOGADO	LAYLA LAGASSI GUERRA(OAB: 20379/ES)
RECLAMADO	WESLEI BARBOSA DE AGUIAR 08936421778
ADVOGADO	DYENERSON DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB: 33129/ES)
ADVOGADO	NATHALIA COFFLER MARGOTO(OAB: 33125/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEI BARBOSA DE AGUIAR 08936421778

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d760aa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ATSum 0000688-25.2023.5.17.0141

SENTENÇA

I.RELATÓRIO

Dispensado, nos termos do art. 852-I da CLT.

II. FUNDAMENTAÇÃO

INCONSTITUCIONALIDADES DE DISPOSITIVOS LEGAIS

As inconstitucionalidades incidentais que forem acolhidas serão expressamente registradas quando do enfrentamento de matéria cuja análise de tal questão seja prejudicial ao julgamento da demanda. As demais ficam, desde já, rejeitadas, posto que não verificada por este Juízo qualquer afronta à norma constitucional ou motivo que afaste a presunção de constitucionalidade do dispositivo, sendo ele razoável e não inibidor do acesso à Justiça, mas concretizador de outros valores constitucionais.

INCIDÊNCIA DAS NORMAS DA "REFORMA TRABALHISTA" (LEI N. 13.467/2017)

Os fatos geradores dos pedidos e a demanda judicial ora em análise surgiram após 11 de novembro de 2017, de modo que incide ao caso as disposições materiais e processuais trazidas pela Reforma Trabalhista (Lei n. 13.467/2017).

ILEGITIMIDADE PASSIVA DA PESSOA FÍSICA TITULAR DA PESSOA JURÍDICA DEMANDADA

A parte Autora sequer incluiu no polo passivo a pessoa física responsável pela pessoa jurídica demandada (v. fl. 2 do pdf: "*WESLEI BARBOSA DE AGUIAR ('WESLEI CONSTRUTORA'), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.700.325/0001-10*").

Assim, **decido rejeitar a preliminar.**

VALOR DOS PEDIDOS POR ESTIMATIVA

Ressalvando o entendimento particular deste Magistrado, decido, por força do entendimento adotado pela SDI-1 no julgamento do processo Emb-RR-555-36.2021.5.09.0024, que os valores dos pedidos indicados pela parte Autora não limitam eventual condenação.

Em consequência, decido rejeitar qualquer requerimento da parte Autora de emenda/juntada de cálculos posteriores e qualquer alegação da parte Ré de vício na petição inicial por indicação de valor por estimativa ou de limitação da condenação a tal montante.

RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO

Cinge-se a controvérsia à natureza e ao período dos serviços prestados pelo *de cujus*, cônjuge e pai dos Reclamantes, em favor da parte Ré.

Analiso.

O vínculo de emprego é uma relação jurídica que se estabelece independentemente da vontade das partes, submetida, apenas, à existência, no plano dos fatos, dos elementos que a informam, aos quais se impõe a presença total e de forma concomitante.

Desse modo, se no contexto fático estiverem presentes os requisitos configuradores da relação empregatícia, é de se reconhecer o vínculo empregatício, pouco importando a vontade das partes e qual foi a forma de contratação firmada entre elas. É a consagração do princípio da primazia da realidade no campo do Direito do Trabalho, com respaldo no art. 9º da CLT.

Na espécie, foi produzida prova oral, na qual não se extraiu confissão da parte Ré (v. minutos 11 a 18 da gravação).

O relato da Testemunha SARAH STEIN ALVES, única indicada pela parte Autora, é frágil como prova do vínculo, pois apenas declarou que foi contratada pelo *de cujus* para trabalhar como Babá, cuidando do filho dele, em setembro de 2021, e sequer soube dizer a profissão do *de cujus,* com o que ele trabalhava (v. minutos 31 3 32 da gravação).

Além disso, a referida testemunha disse que não conhece a outra Testemunha (EDER RECOLIANO), que é justamente a pessoa que a parte Autora, em réplica, afirmou que o falecido ia de carona para o trabalho (fl. 149 do pdf). Tal desconhecimento da Testemunha demonstra que, ao contrário do que alegou a parte Reclamante, o *de cujus* não saía com o Sr. EDER com frequência para o trabalho, o que é reforçado pelo fato de a Testemunha SARAH, ao ser questionada sobre quem buscava o *de cujus* para trabalhar, ter respondido que não sabe, tendo conhecimento somente de que ele já foi trabalhar de motocicleta e de bicicleta.

Já a Testemunha EDER RECOLIANO apresentou relato que favorece a tese defensiva de trabalho autônomo, pois declarou que

começou a prestar serviços em favor da parte Reclamada antes do *de cujus*; que não tem CTPS assinada pela parte Ré; que o *de cujus* trabalhava em favor da parte Ré, como Auxiliar de Obras, **quando precisava**, pois não era funcionário fixo; que o *de cujus* **também prestava serviços para terceiros** que o chamassem, inclusive para o depoente, que também tinha clientes; que o *de cujus* prestava serviços para a parte Ré às vezes dois, três dias por semana; que **várias vezes a parte Ré necessitou dos serviços do *de cujus* e ele não foi trabalhar**; que o *de cujus* **não recebia advertência pelas faltas**, somente deixava de receber o pagamento do dia que não compareceu; e que o *de cujus***tinha esta flexibilidade** para ir trabalhar (v. minutos 22 a 26 da gravação).

Os vídeos juntados pela parte Autora (v. fls. 68, 140 e 165-167 do pdf) apenas demonstram prestação de serviços do *de cujus* em uma das obras da parte Ré, o que não foi negado por esta.

Os extratos do PICPAY não informam que efetuava os pagamentos.

Todo o contexto acima leva à conclusão de que o *de cujus* era trabalhador autônomo, eis que comprovada a inexistência de subordinação jurídica pelo relato testemunhal, no sentido de que o *de cujus* detinha ampla liberdade em sua atividade de Auxiliar de Obras nas atividades de construção civil desenvolvidas pela parte Ré e também o fazia, concomitantemente, em outras obras, conforme lhe aprouvesse, recebendo por dia de trabalho, sendo esta também a forma de remuneração relatada na inicial.

Assim, os elementos de prova colhidos são no sentido da prestação de serviços autônomos e da inexistência de vínculo de emprego entre o *de cujus* e a parte Reclamada.

Por todo o exposto, **julgo improcedentes os pedidos.**

Diante da fundamentação acima, ficam rejeitados todos os argumentos correlatos.

LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA PARTE AUTORA

A boa-fé se presume; a má-fé deve estar comprovada.

No caso, a parte Autora exerceu apenas o direito de ação, não havendo prova ou indício de má-fé.

Assim, **decido indeferir o requerimento de condenação da parte Autora por litigância de má-fé.**

JUSTIÇA GRATUITA PLEITEADA PELA PARTE RÉ

A parte Reclamada é uma empresa individual (v. fl. 129 do pdf), de modo que pode se equiparar à pessoa natural para fins de concessão do benefício da Justiça Gratuita.

Como não há prova de que o único sócio esteja atualmente empregado ou recebendo renda superior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, **decido deferir o benefício da Justiça Gratuita à parte Ré**.

JUSTIÇA GRATUITA PLEITEADA PELA PARTE AUTORA

A sistemática de concessão do benefício da Justiça Gratuita no Processo do Trabalho para as demandas ajuizadas a partir de 11/11/2017 difere em parte daquela do Processo Civil, tendo em vista as alterações promovidas na CLT pela Lei n. 13.467/2017.

Referida norma excluiu a previsão legal de declaração de miserabilidade como fundamento para a concessão da Justiça Gratuita e previu que o benefício seria concedido apenas nos casos de: a) recebimento de salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (art. 790, parágrafo terceiro, da CLT); b) comprovação de insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo (art. 790, parágrafo quarto, da CLT).

Na hipótese dos autos, a qualificação dos Autores, sucessores do *de cujus* (Empregada Doméstica e Estudante), atrai a presunção de padrão de rendimentos inferiores a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social e inexiste prova de que, atualmente, estejam auferindo valores de monta elevada capaz de permitir a geração de acúmulo patrimonial significativo.

Portanto, **defiro o benefício da Justiça Gratuita à parte Autora.**

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS

Houve sucumbência da parte Autora.

De seu turno, trata-se de processo de baixa complexidade, com a prática de poucos atos processuais até então e com valor da causa baixo.

Diante disso e com a observância dos parâmetros do art. 791-A, *caput*e parágrafos segundo e terceiro, da CLT e do art. 85, parágrafo oitavo do CPC, arbitro os honorários advocatícios sucumbenciais da seguinte forma:

- pela parte Autora em favor do patrono da parte Ré: 10% sobre o valor atualizado da causa. Ante o deferimento da Justiça Gratuita e o decido pelo STF nos autos da ADI 5766, tais honorários ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO

Não há parcelas a serem liquidadas, nem descontos previdenciários ou fiscais a serem realizados.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, observados os termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, decido:

*** REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;**

*** JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS;**

*** INDEFERIR o requerimento de condenação da parte Autora por litigância de má-fé;**

*** DEFERIR o benefício da Justiça Gratuita à parte Autora e à parte Ré;**

*** ARBITRAR os honorários advocatícios sucumbenciais da seguinte forma:**

- pela parte Autora em favor do patrono da parte Ré: 10% sobre o valor atualizado da causa. Ante o deferimento da Justiça Gratuita e o decido pelo STF nos autos da ADI 5766, tais honorários ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

Custas, **pela parte Autora,** isenta do recolhimento, no importe de 2% sobre o valor da causa.

Intimem-se as partes e o MPT, observando os requerimentos de publicação exclusiva em nome de determinado patrono com procuração nos autos.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000688-25.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	KEILA MARQUES COUTO DA SILVA
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)
ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)
ADVOGADO	LAYLA LAGASSI GUERRA(OAB: 20379/ES)
RECLAMANTE	B.M.D.S.
ADVOGADO	MURILLO GUZZO FRAGA(OAB: 19556/ES)
ADVOGADO	BRIAN CERRI GUZZO(OAB: 9707/ES)
ADVOGADO	LAYLA LAGASSI GUERRA(OAB: 20379/ES)
RECLAMADO	WESLEI BARBOSA DE AGUIAR 08936421778
ADVOGADO	DYENERSON DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB: 33129/ES)
ADVOGADO	NATHALIA COFFLER MARGOTO(OAB: 33125/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- B.M.D.S.
- KEILA MARQUES COUTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d760aa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ATSum 0000688-25.2023.5.17.0141

SENTENÇA

I.RELATÓRIO

Dispensado, nos termos do art. 852-I da CLT.

II. FUNDAMENTAÇÃO

INCONSTITUCIONALIDADES DE DISPOSITIVOS LEGAIS

As inconstitucionalidades incidentais que forem acolhidas serão expressamente registradas quando do enfrentamento de matéria cuja análise de tal questão seja prejudicial ao julgamento da demanda. As demais ficam, desde já, rejeitadas, posto que não verificada por este Juízo qualquer afronta à norma constitucional ou motivo que afaste a presunção de constitucionalidade do dispositivo, sendo ele razoável e não inibidor do acesso à Justiça, mas concretizador de outros valores constitucionais.

INCIDÊNCIA DAS NORMAS DA "REFORMA TRABALHISTA" (LEI N. 13.467/2017)

Os fatos geradores dos pedidos e a demanda judicial ora em análise surgiram após 11 de novembro de 2017, de modo que incide ao caso as disposições materiais e processuais trazidas pela Reforma Trabalhista (Lei n. 13.467/2017).

ILEGITIMIDADE PASSIVA DA PESSOA FÍSICA TITULAR DA PESSOA JURÍDICA DEMANDADA

A parte Autora sequer incluiu no polo passivo a pessoa física responsável pela pessoa jurídica demandada (v. fl. 2 do pdf: "*WESLEI BARBOSA DE AGUIAR ('WESLEI CONSTRUTORA'), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.700.325/0001-10*").

Assim, **decido rejeitar a preliminar.**

VALOR DOS PEDIDOS POR ESTIMATIVA

Ressalvando o entendimento particular deste Magistrado, decido, por força do entendimento adotado pela SDI-1 no julgamento do processo Emb-RR-555-36.2021.5.09.0024, que os valores dos pedidos indicados pela parte Autora não limitam eventual condenação.

Em consequência, decido rejeitar qualquer requerimento da parte Autora de emenda/juntada de cálculos posteriores e qualquer alegação da parte Ré de vício na petição inicial por indicação de valor por estimativa ou de limitação da condenação a tal montante.

RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO

Cinge-se a controvérsia à natureza e ao período dos serviços prestados pelo *de cujus*, cônjuge e pai dos Reclamantes, em favor da parte Ré.

Analiso.

O vínculo de emprego é uma relação jurídica que se estabelece independentemente da vontade das partes, submetida, apenas, à existência, no plano dos fatos, dos elementos que a informam, aos quais se impõe a presença total e de forma concomitante.

Desse modo, se no contexto fático estiverem presentes os requisitos configuradores da relação empregatícia, é de se reconhecer o vínculo empregatício, pouco importando a vontade das partes e qual foi a forma de contratação firmada entre elas. É a consagração do princípio da primazia da realidade no campo do Direito do Trabalho, com respaldo no art. 9º da CLT.

Na espécie, foi produzida prova oral, na qual não se extraiu confissão da parte Ré (v. minutos 11 a 18 da gravação).

O relato da Testemunha SARAH STEIN ALVES, única indicada pela parte Autora, é frágil como prova do vínculo, pois apenas declarou que foi contratada pelo *de cujus* para trabalhar como Babá, cuidando do filho dele, em setembro de 2021, e sequer soube dizer a profissão do *de cujus,* com o que ele trabalhava (v. minutos 31 3 32 da gravação).

Além disso, a referida testemunha disse que não conhece a outra Testemunha (EDER RECOLIANO), que é justamente a pessoa que a parte Autora, em réplica, afirmou que o falecido ia de carona para o trabalho (fl. 149 do pdf). Tal desconhecimento da Testemunha demonstra que, ao contrário do que alegou a parte Reclamante, o *de cujus* não saía com o Sr. EDER com frequência para o trabalho, o que é reforçado pelo fato de a Testemunha SARAH, ao ser questionada sobre quem buscava o *de cujus* para trabalhar, ter respondido que não sabe, tendo conhecimento somente de que ele já foi trabalhar de motocicleta e de bicicleta.

Já a Testemunha EDER RECOLIANO apresentou relato que favorece a tese defensiva de trabalho autônomo, pois declarou que começou a prestar serviços em favor da parte Reclamada antes do *de cujus*; que não tem CTPS assinada pela parte Ré; que o *de cujus* trabalhava em favor da parte Ré, como Auxiliar de Obras, **quando precisava**, pois não era funcionário fixo; que o *de cujus* **também prestava serviços para terceiros** que o chamassem, inclusive para o depoente, que também tinha clientes; que o *de cujus* prestava serviços para a parte Ré às vezes dois, três dias por semana; que **várias vezes a parte Ré necessitou dos serviços do *de cujus* e ele não foi trabalhar**; que o *de cujus* **não recebia advertência pelas faltas**, somente deixava de receber o pagamento do dia que não compareceu; e que o *de cujus***tinha esta flexibilidade** para ir trabalhar (v. minutos 22 a 26 da gravação).

Os vídeos juntados pela parte Autora (v. fls. 68, 140 e 165-167 do pdf) apenas demonstram prestação de serviços do *de cujus* em uma das obras da parte Ré, o que não foi negado por esta.

Os extratos do PICPAY não informam que efetuava os pagamentos.

Todo o contexto acima leva à conclusão de que o *de cujus* era trabalhador autônomo, eis que comprovada a inexistência de subordinação jurídica pelo relato testemunhal, no sentido de que o *de cujus* detinha ampla liberdade em sua atividade de Auxiliar de Obras nas atividades de construção civil desenvolvidas pela parte Ré e também o fazia, concomitantemente, em outras obras, conforme lhe aprouvesse, recebendo por dia de trabalho, sendo esta também a forma de remuneração relatada na inicial.

Assim, os elementos de prova colhidos são no sentido da prestação de serviços autônomos e da inexistência de vínculo de emprego entre o *de cujus* e a parte Reclamada.

Por todo o exposto, **julgo improcedentes os pedidos.**

Diante da fundamentação acima, ficam rejeitados todos os argumentos correlatos.

LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA PARTE AUTORA

A boa-fé se presume; a má-fé deve estar comprovada.

No caso, a parte Autora exerceu apenas o direito de ação, não havendo prova ou indício de má-fé.

Assim, **decido indeferir o requerimento de condenação da parte Autora por litigância de má-fé.**

JUSTIÇA GRATUITA PLEITEADA PELA PARTE RÉ

A parte Reclamada é uma empresa individual (v. fl. 129 do pdf), de modo que pode se equiparar à pessoa natural para fins de concessão do benefício da Justiça Gratuita.

Como não há prova de que o único sócio esteja atualmente empregado ou recebendo renda superior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, **decido deferir o benefício da Justiça Gratuita à parte Ré**.

JUSTIÇA GRATUITA PLEITEADA PELA PARTE AUTORA

A sistemática de concessão do benefício da Justiça Gratuita no Processo do Trabalho para as demandas ajuizadas a partir de 11/11/2017 difere em parte daquela do Processo Civil, tendo em vista as alterações promovidas na CLT pela Lei n. 13.467/2017.

Referida norma excluiu a previsão legal de declaração de miserabilidade como fundamento para a concessão da Justiça Gratuita e previu que o benefício seria concedido apenas nos casos de: a) recebimento de salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (art. 790, parágrafo terceiro, da CLT); b)

comprovação de insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo (art. 790, parágrafo quarto, da CLT).

Na hipótese dos autos, a qualificação dos Autores, sucessores do *de cujus* (Empregada Doméstica e Estudante), atrai a presunção de padrão de rendimentos inferiores a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social e inexiste prova de que, atualmente, estejam auferindo valores de monta elevada capaz de permitir a geração de acúmulo patrimonial significativo. Portanto, **defiro o benefício da Justiça Gratuita à parte Autora.**

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS

Houve sucumbência da parte Autora.

De seu turno, trata-se de processo de baixa complexidade, com a prática de poucos atos processuais até então e com valor da causa baixo.

Diante disso e com a observância dos parâmetros do art. 791-A, *caput* e parágrafos segundo e terceiro, da CLT e do art. 85, parágrafo oitavo do CPC, arbitro os honorários advocatícios sucumbenciais da seguinte forma:

- pela parte Autora em favor do patrono da parte Ré: 10% sobre o valor atualizado da causa. Ante o deferimento da Justiça Gratuita e o decido pelo STF nos autos da ADI 5766, tais honorários ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO

Não há parcelas a serem liquidadas, nem descontos previdenciários ou fiscais a serem realizados.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, observados os termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, decido:

*** REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;**

*** JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS;**

*** INDEFERIR o requerimento de condenação da parte Autora por litigância de má-fé;**

*** DEFERIR o benefício da Justiça Gratuita à parte Autora e à parte Ré;**

*** ARBITRAR os honorários advocatícios sucumbenciais da seguinte forma:**

- pela parte Autora em favor do patrono da parte Ré: 10% sobre o valor atualizado da causa. Ante o deferimento da Justiça Gratuita e o decido pelo STF nos autos da ADI 5766, tais honorários ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

Custas, **pela parte Autora,** isenta do recolhimento, no importe de 2% sobre o valor da causa.

Intimem-se as partes e o MPT, observando os requerimentos de publicação exclusiva em nome de determinado patrono com procuração nos autos.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000393-85.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	PAULO SERGIO GERMANO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO TELEK(OAB: 21906/ES)
RECLAMADO	CERAMICA AQUARELA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)
RECLAMADO	UNIGATTI TELHAS ESPECIAIS DO SUDESTE LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)
RECLAMADO	CERAMICA DO VALE LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERAMICA AQUARELA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao despacho de ID. f7b1004, ficam intimadas as reclamadas para, querendo, manifestarem-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela parte autora, no prazo de 08 dias, salientando-se que, em caso de irresignação, deverão ser indicados os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

COLATINA/ES, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TEOTONIO BALISTA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000393-85.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	PAULO SERGIO GERMANO DA SILVA

ADVOGADO	FRANCISCO TELEK(OAB: 21906/ES)
RECLAMADO	CERAMICA AQUARELA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)
RECLAMADO	UNIGATTI TELHAS ESPECIAIS DO SUDESTE LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)
RECLAMADO	CERAMICA DO VALE LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERAMICA DO VALE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao despacho de ID. f7b1004, ficam intimadas as reclamadas para, querendo, manifestarem-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela parte autora, no prazo de 08 dias, salientando-se que, em caso de irresignação, deverão ser indicados os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

COLATINA/ES, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TEOTONIO BALISTA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000393-85.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	PAULO SERGIO GERMANO DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO TELEK(OAB: 21906/ES)
RECLAMADO	CERAMICA AQUARELA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)
RECLAMADO	UNIGATTI TELHAS ESPECIAIS DO SUDESTE LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)
RECLAMADO	CERAMICA DO VALE LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE SOARES NETO(OAB: 95101/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIGATTI TELHAS ESPECIAIS DO SUDESTE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao despacho de ID. f7b1004, ficam intimadas as reclamadas para, querendo, manifestarem-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela parte autora, no prazo de 08 dias, salientando-se que, em caso de irresignação, deverão ser indicados os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

COLATINA/ES, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TEOTONIO BALISTA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000993-43.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	ADILSON ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	EDUARDO COZER MAFFIOLETTI(OAB: 35613/ES)
ADVOGADO	FRANCIELI DOMINGOS DA VITORIA LUCHI(OAB: 18665/ES)
RECLAMADO	PILON ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON ALVES DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e3d369 proferido nos autos.

Instada a se manifestar acerca da alegação de descumprimento do acordo (desde mês de outubro de 2023 até ao presente momento), a parte reclamada se quedou inerte, presumindo-se, assim, verdadeira a alegação do autor.

Assim, encaminhem-se os autos à contadoria para apuração do quanto devido, com inclusão da multa de 50% em caso de inadimplemento, que incidirá sobre o valor remanescente, além do vencimento antecipado das parcelas faltantes.

Cumprido, inicie-se a execução mediante penhora de ativos financeiros da parte devedora, via SISBAJUD.

COLATINA/ES, 24 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000885-14.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	WASGNINTON MENDES JOVENTINO
ADVOGADO	SAULO IURI CASTRO COELHO(OAB: 443735/SP)
RECLAMADO	BRASPOLL GESTAO ESPORTIVAS LTDA
RECLAMADO	E.S.S.E. ESPIRITO SANTO SOCIEDADE ESPORTIVA

Intimado(s)/Citado(s):

- WASGNINTON MENDES JOVENTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d487b2 proferido nos autos.

Dê-se ciência à parte exequente das certidões do Sr. Oficial de Justiça, bem como para indique meios efetivos de prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT).

COLATINA/ES, 24 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000047-08.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	VALDECI PEREIRA FAQUERES
ADVOGADO	REGINA CELIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PAIVA POLITO(OAB: 17363/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO RENOVA
ADVOGADO	LORENA CARVALHO LARA(OAB: 103402/MG)
ADVOGADO	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS(OAB: 74368/MG)
RECLAMADO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECI PEREIRA FAQUERES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8793ac4 proferida nos autos.

DECISÃO

A questão do indeferimento do benefício da justiça gratuita encontra-se sob o manto da coisa julgada.

Prossiga-se com a busca de bens via SISBAJUD.

Se infrutífera, expeça-se mandado de busca patrimonial.

COLATINA/ES, 24 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000799-14.2020.5.17.0141

EXEQUENTE	IVANI DO CARMO COSTA
ADVOGADO	GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA FARIA(OAB: 32682/ES)
EXEQUENTE	ADELINO SERAPHIM AFFONSO
ADVOGADO	GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA FARIA(OAB: 32682/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f3aa513 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Ante a concordância expressa do Município demandado e porque ajustada a coisa julgada e à legislação aplicável à espécie, **HOMOLOGO** a conta de liquidação residual elaborada pela demandante (ID. 7b913f6 e b0478e9) para que surta seus efeitos legais.

Por se tratar de execução conta a Fazenda Pública Municipal, cujos bens são impenhoráveis, e em observância ao iter processual legal, fica a exequente intimada para, querendo, apresentar impugnação à sentença de liquidação no prazo de 5 (cinco) dias e, no mesmo prazo, dizer se se enquadra numas das hipóteses previstas no § 2º do art. 100 da Constituição Federal e, ainda, para que forneça/confirme o seu nome e número do seu Cadastro de Pessoa Física e documento de identidade civil.

Fica o Município de Alto Rio Novo intimado para, querendo, embargue a execução, na forma prevista pelo art. 535 do CPC, no prazo de 30 *(trinta)* dias.

Não havendo oposição de embargos à execução bem impugnação à sentença de liquidação ou, caso positivo, após o trânsito em julgado da sentença que os julgar, expeça-se requisição de pequeno valor para fins de satisfação dos honorários advocatícios de sucumbência, para que ente público pague o débito espontaneamente no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, § 2º da lei nº 10.259/2001. O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito judicial à disposição deste Juízo, junto à Caixa Econômica Federal - Ag. nº 0172; nesta cidade de Colatina – ES.

Considerando que o crédito principal dos reclamantes foram requisitados via Precatório, expeçam-se novos precatórios

sistema GPREC, independentemente dos valores estarem dentro dos parâmentos das RPVs.

Escoado o prazo acima assinado sem que o Município tenha efetuado o pagamento da RPV, determino, desde logo, o sequestro do numerário suficiente para saldar o débito, que deverá ser previamente atualizado, valendo-se do convênio SISBAJUD, expedindo-se os correspondentes alvarás a quem de direito. Após, sobrestem-se os presentes autos e, aguardem-se a liquidação dos ofícios requisitórios.

COLATINA/ES, 24 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000047-08.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	VALDECI PEREIRA FAQUERES
ADVOGADO	REGINA CELIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PAIVA POLITO(OAB: 17363/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO RENOVA
ADVOGADO	LORENA CARVALHO LARA(OAB: 103402/MG)
ADVOGADO	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS(OAB: 74368/MG)
RECLAMADO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
- FUNDACAO RENOVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8793ac4 proferida nos autos.

DECISÃO

A questão do indeferimento do benefício da justiça gratuita encontra-se sob o manto da coisa julgada.

Prossiga-se com a busca de bens via SISBAJUD.

Se infrutífera, expeça-se mandado de busca patrimonial.

COLATINA/ES, 24 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000799-14.2020.5.17.0141

EXEQUENTE	IVANI DO CARMO COSTA
ADVOGADO	GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA FARIA(OAB: 32682/ES)
EXEQUENTE	ADELINO SERAPHIM AFFONSO
ADVOGADO	GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA FARIA(OAB: 32682/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELINO SERAPHIM AFFONSO
- IVANI DO CARMO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f3aa513 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Ante a concordância expressa do Município demandado e porque ajustada a coisa julgada e à legislação aplicável à espécie, **HOMOLOGO** a conta de liquidação residual elaborada pela demandante (ID. 7b913f6 e b0478e9) para que surta seus efeitos legais.

Por se tratar de execução conta a Fazenda Pública Municipal, cujos bens são impenhoráveis, e em observância ao iter processual legal, fica a exequente intimada para, querendo, apresentar impugnação à sentença de liquidação no prazo de 5 (cinco) dias e, no mesmo prazo, dizer se se enquadra numas das hipóteses previstas no § 2º do art. 100 da Constituição Federal e, ainda, para que forneça/confirme o seu nome e número do seu Cadastro de Pessoa Física e documento de identidade civil.

Fica o Município de Alto Rio Novo intimado para, querendo, embargue a execução, na forma prevista pelo art. 535 do CPC, no prazo de 30 *(trinta)* dias.

Não havendo oposição de embargos à execução bem impugnação à sentença de liquidação ou, caso positivo, após o trânsito em julgado da sentença que os julgar, expeça-se requisição de pequeno valor para fins de satisfação dos honorários advocatícios de sucumbência, para que ente público pague o débito espontaneamente no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, § 2º da lei nº 10.259/2001. O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito judicial à disposição deste Juízo, junto à Caixa Econômica Federal - Ag. nº 0172; nesta cidade de Colatina – ES.

Considerando que o crédito principal dos reclamantes foram

requisitados via Precatório, expeçam-se novos precatórios sistema GPREC, independentemente dos valores estarem dentro dos parâmentos das RPVs.

Escoado o prazo acima assinado sem que o Município tenha efetuado o pagamento da RPV, determino, desde logo, o sequestro do numerário suficiente para saldar o débito, que deverá ser previamente atualizado, valendo-se do convênio SISBAJUD, expedindo-se os correspondentes alvarás a quem de direito. Após, sobrestem-se os presentes autos e, aguardem-se a liquidação dos ofícios requisitórios.

COLATINA/ES, 24 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001323-84.2015.5.17.0141

RECLAMANTE	DAVIDSON DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ROBERTA RODRIGUES WERNER PEDRO
RECLAMADO	AMALIA MARIA RITA WERNER
ADVOGADO	TATIANA MASCARENHAS KARNINKE(OAB: 9561/ES)
RECLAMADO	WERNER SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
ADVOGADO	TATIANA MASCARENHAS KARNINKE(OAB: 9561/ES)
RECLAMADO	WERNER SERVICOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVIDSON DE SOUZA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o destinatário DAVIDSON DE SOUZA ALVES notificado para ciência das respostas ao Mandado de Pesquisa Patrimonial, devendo requerer o que for de interesse.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIEL PONTES DE CASTRO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000979-59.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	MARCIO RENATO DOS REIS BERTOLLO
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)
RECLAMADO	LATICINIO DELBOM LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO RENATO DOS REIS BERTOLLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 32e2e35 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR levantada pela reclamada, de ofício EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação ao pedido 7, com base nos incs. IV e VI do art. 485 do CPC, e, no mérito, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamante em favor do patrono da reclamada, no importe de **R$9.029,19**, a serem atualizados desde o ajuizamento da ação pela Selic (Receita Federal), na forma da decisão nas ADCs 58 e 59 do e. STF.

Custas de **R$3.611,67** sobre R$180.583,72, valor da causa, pelo reclamante, inviável a dispensa.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000341-55.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	ANDERSON BERTOLDO BONIFACIO
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f850d27 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR levantada pela reclamada, e, no mérito, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos, salvo quanto ao benefício da gratuidade judiciária, que, no entanto, não integra o mérito propriamente dito.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamante em favor do patrono da reclamada, no importe de **R$3.108,73**, a serem atualizados desde o ajuizamento da ação pela Selic (Receita Federal), na forma da decisão nas ADCs 58 e 59 do e. STF e que, em razão da gratuidade judiciária, fica sob **condição suspensiva**, na forma do § 4º do art. 791-A da CLT.

Custas de **R$621,74**, calculadas sobre o valor da causa de R$31.087,34, pelo reclamante, **dispensado** o pagamento ante a gratuidade judiciária.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000341-55.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	ANDERSON BERTOLDO BONIFACIO
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON BERTOLDO BONIFACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f850d27 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR levantada pela reclamada, e, no mérito, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos, salvo quanto ao benefício da gratuidade judiciária, que, no entanto, não integra o mérito propriamente dito.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamante em favor do patrono da reclamada, no importe de **R$3.108,73**, a serem atualizados desde o ajuizamento da ação pela Selic (Receita Federal), na forma da decisão nas ADCs 58 e 59 do e. STF e que, em razão da gratuidade judiciária, fica sob **condição suspensiva**, na forma do § 4º do art. 791-A da CLT.

Custas de **R$621,74**, calculadas sobre o valor da causa de R$31.087,34, pelo reclamante, **dispensado** o pagamento ante a gratuidade judiciária.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000602-54.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIA LUZIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ROCHA FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	SORVETERIA SORVETS COLORE LTDA - ME
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	ROCHA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	CORREA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
PERITO	ELDER MATEUS DEL PUPO

Intimado(s)/Citado(s):

- CORREA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- ROCHA FRANCHISING LTDA
- ROCHA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- SORVETERIA SORVETS COLORE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e75155d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, tudo nos termos da fundamentação que integra esta decisão, para condenar as reclamadas ao pagamento do valor líquido de **R$4.826,15**, já atualizado pela tabela anexa até o final do mês em curso, com atualização monetária pelo IPCA-E acrescidos da TRD, a partir do termo final do prazo de adimplemento da obrigação, cf. art. 145, parágrafo único do art. 459 e § 6º do art. 477 da CLT, arts. 1º e 2º da lei 4.749/65 e art. 15 da lei 8.036/90, até o dia anterior ao ajuizamento da ação e pela Selic (Receita Federal) a partir do ajuizamento da ação, já incluídos os juros de mora, na forma da decisão proferida nas ADC's 58 e 59 e nas ADI's 5.867 e 6.021, de aplicabilidade imediata, conforme entendimento do STF explicitado na RE 1.006.958 AgR-ED-ED da Segunda Turma de relatoria do Ministro Dias Toffoli.

Contribuições previdenciárias devidas sobre as parcelas

eminentemente salariais, excluídas as contribuições para terceiros na forma do RRs 0380400-86.2008.5.09.0028 e 0962400-32.2003.5.09.0661 e com atualização pelos índices próprios e termo inicial na forma do art. 30 da lei 8.212/91 e do art. 276 do Dec. 3.048/99, sendo a parcela patronal pela reclamada e a obreira pela parte reclamante.

Imposto de renda, calculado sobre as verbas salariais, excluídos os juros de mora, por aplicação do novo entendimento do c. TST na forma do ROAG 2110/1985-002-17-00.4 e da Súm. 1 do e. TRT da 17ª região, e com apuração na data de efetivo pagamento do crédito, dado o regime de caixa, pela parte reclamante, adotando-se, salvo revogação posterior, o regime de RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente, nos termos do § 1º do art. 12-A da lei 7.713/88, para os créditos relativos aos anos calendário anteriores ao ano da liquidação e recebimento.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamada em favor do patrono da parte reclamante no importe de **R$504,39**, a serem atualizados paralelamente aos créditos principais, bem como pela parte reclamante em favor do patrono das reclamadas em valor que, em razão da gratuidade judiciária, fica sob **condição suspensiva**, na forma do § 4º do art. 791-A da CLT, não sendo possível determinar a dedução do crédito, dada a declaração de inconstitucionalidade de parte do § 4º do art. 791-A da CLT pelo e. STF na ADI 5766.

Honorários periciais devidos, no valor de **R$2.000,00**, a ser atualizado na forma do art. 406 do CCB, pela Selic (Receita Federal), com termo inicial a partir da publicação da presente decisão, dado ser o valor fixado a partir dos parâmetros monetários atuais, pelo reclamante,com**dispensa do valor**,em vista da concessão da gratuidade judiciária, devendo ser o **valor requisitado de verba própria do e. TRT**, pois, mesmo tendo havido outras condenações, não é possível determinar a dedução sobre tais créditos, dada a declaração de inconstitucionalidade do § 4º do art. 791-A da CLT pelo e. STF na ADI 5766.

Custas de **R$117,87**, calculadas sobre o valor de R$5.893,55, pelas reclamadas em solidariedade.

Intimem-se as partes e o i. perito.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000351-02.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ART NOVA ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - EPP
ADVOGADO	LUCAS CARDOSO MAIA(OAB: 21163/ES)
RECLAMADO	ART METAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCAS CARDOSO MAIA(OAB: 21163/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO DA SILVA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6d630b6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, REJEITO AS PRELIMINARES levantadas pelas reclamadas, e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, tudo nos termos da fundamentação que integra esta decisão, para **declarar a existência do contrato de emprego entre o reclamante e a 1ª reclamada de 22/01/24 a 25/01/24, como soldador e com o salário de R$1.700,00**, bem como para condenar tal reclamada a **anotar a CTPS** do reclamante nesses termos e ambas as reclamadas solidariamenteao pagamento do valor líquido de **R$301,35**, já atualizado pela tabela anexa até o final do mês em curso, com atualização monetária pelo IPCA-E acrescidos da TRD, a partir do termo final do prazo de adimplemento da obrigação, cf. art. 145, parágrafo único do art. 459 e § 6º do art. 477 da CLT, arts. 1º e 2º da lei 4.749/65 e art. 15 da lei 8.036/90, até o dia anterior ao ajuizamento da ação e pela Selic (Receita Federal) a partir do ajuizamento da ação, já incluídos os juros de mora, na forma da decisão proferida nas ADC's 58 e 59 e nas ADI's 5.867 e 6.021, de aplicabilidade imediata, conforme entendimento do STF explicitado na RE 1.006.958 AgR-ED-ED da Segunda Turma de relatoria do Ministro Dias Toffoli.

Contribuições previdenciárias devidas sobre as parcelas eminentemente salariais, excluído o vínculo declarado, na forma do RE 569056/PR do e. STF, excluídas as contribuições para terceiros na forma do RRs 0380400-86.2008.5.09.0028 e 0962400-32.2003.5.09.0661 e com atualização pelos índices próprios e termo inicial na forma do art. 30 da lei 8.212/91 e do art. 276 do Dec. 3.048/99, sendo a parcela patronal pela reclamada e a obreira pela parte reclamante, contudo, deduzidas do valor da execução por seu valor histórico.

Imposto de renda, calculado sobre as verbas salariais, excluídos os juros de mora, por aplicação do novo entendimento do c. TST na forma do ROAG 2110/1985-002-17-00.4 e da Súm. 1 do e. TRT da

17ª região, e com apuração na data de efetivo pagamento do crédito, dado o regime de caixa, pela parte reclamante, adotando-se, salvo revogação posterior, o regime de RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente, nos termos do § 1º do art. 12-A da lei 7.713/88, para os créditos relativos aos anos calendário anteriores ao ano da liquidação e recebimento.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamada em favor do patrono da parte reclamante no importe de **R$35,52**, a serem atualizados paralelamente aos créditos principais, bem como pela parte reclamante em favor do patrono das reclamadas em valor que, em razão da gratuidade judiciária, fica sob **condição suspensiva**, na forma do § 4º do art. 791-A da CLT, não sendo possível determinar a dedução do crédito, dada a declaração de inconstitucionalidade de parte do § 4º do art. 791-A da CLT pelo e. STF na ADI 5766.

Multa de litigância de má-fé em favor das reclamadas, no valor de **R$141,73** pelo reclamante, montante já deduzido da condenação, a serem atualizados desde o ajuizamento da ação, pelos mesmos índices acima indicados.

Custas de **R$10,64**, calculadas sobre o valor de R$444,07 e observado o valor mínimo legal, pelas reclamadas, solidariamente.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000602-54.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIA LUZIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ROCHA FRANCHISING LTDA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	SORVETERIA SORVETS COLORE LTDA - ME
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	ROCHA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	CORREA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
PERITO	ELDER MATEUS DEL PUPO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUZIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e75155d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, tudo nos termos da fundamentação que integra esta decisão, para condenar as reclamadas ao pagamento do valor líquido de **R$4.826,15**, já atualizado pela tabela anexa até o final do mês em curso, com atualização monetária pelo IPCA-E acrescidos da TRD, a partir do termo final do prazo de adimplemento da obrigação, cf. art. 145, parágrafo único do art. 459 e § 6º do art. 477 da CLT, arts. 1º e 2º da lei 4.749/65 e art. 15 da lei 8.036/90, até o dia anterior ao ajuizamento da ação e pela Selic (Receita Federal) a partir do ajuizamento da ação, já incluídos os juros de mora, na forma da decisão proferida nas ADC's 58 e 59 e nas ADI's 5.867 e 6.021, de aplicabilidade imediata, conforme entendimento do STF explicitado na RE 1.006.958 AgR-ED-ED da Segunda Turma de relatoria do Ministro Dias Toffoli.

Contribuições previdenciárias devidas sobre as parcelas eminentemente salariais, excluídas as contribuições para terceiros na forma do RRs 0380400-86.2008.5.09.0028 e 0962400-32.2003.5.09.0661 e com atualização pelos índices próprios e termo inicial na forma do art. 30 da lei 8.212/91 e do art. 276 do Dec. 3.048/99, sendo a parcela patronal pela reclamada e a obreira pela parte reclamante.

Imposto de renda, calculado sobre as verbas salariais, excluídos os juros de mora, por aplicação do novo entendimento do c. TST na forma do ROAG 2110/1985-002-17-00.4 e da Súm. 1 do e. TRT da 17ª região, e com apuração na data de efetivo pagamento do crédito, dado o regime de caixa, pela parte reclamante, adotando-se, salvo revogação posterior, o regime de RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente, nos termos do § 1º do art. 12-A da lei 7.713/88, para os créditos relativos aos anos calendário anteriores ao ano da liquidação e recebimento.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamada em favor do patrono da parte reclamante no importe de **R$504,39**, a serem atualizados paralelamente aos créditos principais, bem como pela parte reclamante em favor do patrono das reclamadas em valor que, em razão da gratuidade judiciária, fica sob **condição suspensiva**, na forma do § 4º do art. 791-A da CLT, não sendo possível determinar a dedução do crédito, dada a declaração de inconstitucionalidade de parte do § 4º do art. 791-A da CLT pelo e.

STF na ADI 5766.

Honorários periciais devidos, no valor de **R$2.000,00**, a ser atualizado na forma do art. 406 do CCB, pela Selic (Receita Federal), com termo inicial a partir da publicação da presente decisão, dado ser o valor fixado a partir dos parâmetros monetários atuais, pelo reclamante,com**dispensa do valor**,em vista da concessão da gratuidade judiciária, devendo ser o **valor requisitado de verba própria do e. TRT**, pois, mesmo tendo havido outras condenações, não é possível determinar a dedução sobre tais créditos, dada a declaração de inconstitucionalidade do § 4º do art. 791-A da CLT pelo e. STF na ADI 5766.

Custas de **R$117,87**, calculadas sobre o valor de R$5.893,55, pelas reclamadas em solidariedade.

Intimem-se as partes e o i. perito.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000351-02.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ART NOVA ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - EPP
ADVOGADO	LUCAS CARDOSO MAIA(OAB: 21163/ES)
RECLAMADO	ART METAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCAS CARDOSO MAIA(OAB: 21163/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ART METAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP
- ART NOVA ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6d630b6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, REJEITO AS PRELIMINARES levantadas pelas reclamadas, e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, tudo nos termos da fundamentação que integra esta decisão, para **declarar a existência do contrato de emprego entre o reclamante e a 1ª reclamada de 22/01/24 a 25/01/24, como soldador e com o salário de R$1.700,00**, bem como para condenar tal reclamada a **anotar a CTPS** do reclamante nesses termos e ambas as reclamadas solidariamenteao pagamento do valor líquido de **R$301,35**, já atualizado pela tabela anexa até o final do mês em curso, com atualização monetária pelo IPCA-E acrescidos da TRD, a partir do termo final do prazo de adimplemento da obrigação, cf. art. 145, parágrafo único do art. 459 e § 6º do art. 477 da CLT, arts. 1º e 2º da lei 4.749/65 e art. 15 da lei 8.036/90, até o dia anterior ao ajuizamento da ação e pela Selic (Receita Federal) a partir do ajuizamento da ação, já incluídos os juros de mora, na forma da decisão proferida nas ADC's 58 e 59 e nas ADI's 5.867 e 6.021, de aplicabilidade imediata, conforme entendimento do STF explicitado na RE 1.006.958 AgR-ED-ED da Segunda Turma de relatoria do Ministro Dias Toffoli.

Contribuições previdenciárias devidas sobre as parcelas eminentemente salariais, excluído o vínculo declarado, na forma do RE 569056/PR do e. STF, excluídas as contribuições para terceiros na forma do RRs 0380400-86.2008.5.09.0028 e 0962400-32.2003.5.09.0661 e com atualização pelos índices próprios e termo inicial na forma do art. 30 da lei 8.212/91 e do art. 276 do Dec. 3.048/99, sendo a parcela patronal pela reclamada e a obreira pela parte reclamante, contudo, deduzidas do valor da execução por seu valor histórico.

Imposto de renda, calculado sobre as verbas salariais, excluídos os juros de mora, por aplicação do novo entendimento do c. TST na forma do ROAG 2110/1985-002-17-00.4 e da Súm. 1 do e. TRT da 17ª região, e com apuração na data de efetivo pagamento do crédito, dado o regime de caixa, pela parte reclamante, adotando-se, salvo revogação posterior, o regime de RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente, nos termos do § 1º do art. 12-A da lei 7.713/88, para os créditos relativos aos anos calendário anteriores ao ano da liquidação e recebimento.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamada em favor do patrono da parte reclamante no importe de **R$35,52**, a serem atualizados paralelamente aos créditos principais, bem como pela parte reclamante em favor do patrono das reclamadas em valor que, em razão da gratuidade judiciária, fica sob **condição suspensiva**, na forma do § 4º do art. 791-A da CLT, não sendo possível determinar a dedução do crédito, dada a declaração de inconstitucionalidade de parte do § 4º do art. 791-A da CLT pelo e. STF na ADI 5766.

Multa de litigância de má-fé em favor das reclamadas, no valor de **R$141,73** pelo reclamante, montante já deduzido da condenação, a serem atualizados desde o ajuizamento da ação, pelos mesmos índices acima indicados.

Custas de **R$10,64**, calculadas sobre o valor de R$444,07 e observado o valor mínimo legal, pelas reclamadas, solidariamente.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001351-71.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	THAMIRES VIEIRA AMORIM DE MEDEIROS ROSSINI
ADVOGADO	LEANDRO COLNAGO FRAGA(OAB: 21245/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MIGUEL FERNANDO DECLEVA(OAB: 31676/ES)
TESTEMUNHA	GELSON BOTASSE
TESTEMUNHA	CAROLINE ANDREATTA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAMIRES VIEIRA AMORIM DE MEDEIROS ROSSINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7bb35fa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, REJEITO AS PRELIMINARES levantadas pela reclamada, e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, ressalvada a prescrição quinquenal incidente em 31/07/18, tudo nos termos da fundamentação que integra esta decisão, para condenar a reclamada ao pagamento do valor líquido de **R$148.032,08**, já atualizado pela tabela anexa até o final do mês em curso, com atualização monetária pelo IPCA-E acrescidos da TRD, a partir do termo final do prazo de adimplemento da obrigação, cf. art. 145, parágrafo único do art. 459 e § 6º do art. 477 da CLT, arts. 1º e 2º da lei 4.749/65 e art. 15 da lei 8.036/90, até o dia anterior ao ajuizamento da ação e pela Selic (Receita Federal) a partir do ajuizamento da ação, já incluídos os juros de mora, na forma da decisão proferida nas ADC's 58 e 59 e nas ADI's 5.867 e 6.021, de aplicabilidade imediata, conforme entendimento do STF explicitado na RE 1.006.958 AgR-ED-ED da Segunda Turma de relatoria do Ministro Dias Toffoli.

Contribuições previdenciárias devidas sobre as parcelas eminentemente salariais, excluídas as contribuições para terceiros na forma do RRs 0380400-86.2008.5.09.0028 e 0962400-32.2003.5.09.0661 e com atualização pelos índices próprios e termo inicial na forma do art. 30 da lei 8.212/91 e do art. 276 do Dec. 3.048/99, sendo a parcela patronal pela reclamada e a obreira pela parte reclamante.

Imposto de renda, calculado sobre as verbas salariais, excluídos os juros de mora, por aplicação do novo entendimento do c. TST na forma do ROAG 2110/1985-002-17-00.4 e da Súm. 1 do e. TRT da 17ª região, e com apuração na data de efetivo pagamento do crédito, dado o regime de caixa, pela parte reclamante, adotando-se, salvo revogação posterior, o regime de RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente, nos termos do § 1º do art. 12-A da lei 7.713/88, para os créditos relativos aos anos calendário anteriores ao ano da liquidação e recebimento.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamada em favor do patrono da parte reclamante no importe de **R$7.877,32**, a serem atualizados paralelamente aos créditos principais, bem como pela parte reclamante em favor do patrono da reclamada no valor de **R$1.515,10**, a serem atualizados a partir da data de ajuizamento da ação, já deduzidos acima dos créditos do reclamante, eis que não foi concedida a gratuidade.

Custas de **R$3.882,06**, calculadas provisoriamente sobre o valor de R$194.102,99, pela reclamada.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000459-31.2024.5.17.0141

EXEQUENTE	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
EXECUTADO	ORDESC - ORGANIZACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXECUTADO	MUNICIPIO DE COLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fb728c8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sendo o processo do trabalho regido pelos nortes axiológicos da informalidade, da instrumentalidade das formas e da

economicidade, PROFIRO a presente sentença para fins estatísticos e ALTERO a classe judicial para **Cumprimento de Sentença (CumSen).**

Ato contínuo, citem-se as partes demandadas para apresentarem defesa **no prazo de 20 dias**, sob pena de confissão ficta quanto à matéria fática, nos termos do art. 844 da CLT, devendo, no mesmo prazo, manifestarem-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela parte reclamante, devendo, em caso de irresignação, indicar os itens e valores de impugnação.

Apresentadas as respostas, dê-se vista à parte autora pelo **prazo de 05 dias**.

Após, façam-se os autos conclusos para julgamento antecipado do pedido, nos termos do artigo 355, inciso I, do CPC, observando-se a vinculação interna *(par/ímpar)*.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001351-71.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	THAMIRES VIEIRA AMORIM DE MEDEIROS ROSSINI
ADVOGADO	LEANDRO COLNAGO FRAGA(OAB: 21245/ES)
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MIGUEL FERNANDO DECLEVA(OAB: 31676/ES)
TESTEMUNHA	GELSON BOTASSE
TESTEMUNHA	CAROLINE ANDREATTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7bb35fa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, REJEITO AS PRELIMINARES levantadas pela reclamada, e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, ressalvada a prescrição quinquenal incidente em 31/07/18, tudo nos termos da fundamentação que integra esta decisão, para condenar a reclamada ao pagamento do valor líquido de **R$148.032,08**, já atualizado pela tabela anexa até o final do mês em curso, com atualização monetária pelo IPCA-E acrescidos da TRD, a partir do termo final do prazo de adimplemento da obrigação, cf. art. 145, parágrafo único do art. 459 e § 6º do art. 477 da CLT, arts. 1º e 2º da lei 4.749/65 e art. 15 da lei 8.036/90, até o dia anterior ao ajuizamento da ação e pela Selic (Receita Federal) a partir do ajuizamento da ação, já incluídos os juros de mora, na forma da decisão proferida nas ADC's 58 e 59 e nas ADI's 5.867 e 6.021, de aplicabilidade imediata, conforme entendimento do STF explicitado na RE 1.006.958 AgR-ED-ED da Segunda Turma de relatoria do Ministro Dias Toffoli.

Contribuições previdenciárias devidas sobre as parcelas eminentemente salariais, excluídas as contribuições para terceiros na forma do RRs 0380400-86.2008.5.09.0028 e 0962400-32.2003.5.09.0661 e com atualização pelos índices próprios e termo inicial na forma do art. 30 da lei 8.212/91 e do art. 276 do Dec. 3.048/99, sendo a parcela patronal pela reclamada e a obreira pela parte reclamante.

Imposto de renda, calculado sobre as verbas salariais, excluídos os juros de mora, por aplicação do novo entendimento do c. TST na forma do ROAG 2110/1985-002-17-00.4 e da Súm. 1 do e. TRT da 17ª região, e com apuração na data de efetivo pagamento do crédito, dado o regime de caixa, pela parte reclamante, adotando-se, salvo revogação posterior, o regime de RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente, nos termos do § 1º do art. 12-A da lei 7.713/88, para os créditos relativos aos anos calendário anteriores ao ano da liquidação e recebimento.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamada em favor do patrono da parte reclamante no importe de **R$7.877,32**, a serem atualizados paralelamente aos créditos principais, bem como pela parte reclamante em favor do patrono da reclamada no valor de **R$1.515,10**, a serem atualizados a partir da data de ajuizamento da ação, já deduzidos acima dos créditos do reclamante, eis que não foi concedida a gratuidade.

Custas de **R$3.882,06**, calculadas provisoriamente sobre o valor de R$194.102,99, pela reclamada.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000215-05.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	GILMAR CAMPOS
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	ATIVA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

ADVOGADO	FABIO SIQUEIRA MACHADO(OAB: 10517/ES)

Intimado(s)/Citado(s):
- GILMAR CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b984a05 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR levantada pelo 2º reclamado, e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, tudo nos termos da fundamentação que integra esta decisão, para **declarar a existência do vínculo de emprego de 29/09/23 a 10/11/23, como auxiliar de serviços gerais e com o salário de R$1.320,21** e para condenar a 1ª reclamada a **anotar a CTPS** do reclamante nesses termos, bem como a 1ª reclamada de forma principal e o 2º reclamado subsidiariamente ao pagamento do valor líquido de **R$1.823,08**, já deduzidos os valores pagos em audiência e já atualizado pela tabela anexa até o final do mês em curso, com atualização monetária pelo IPCA-E acrescidos da TRD, a partir do termo final do prazo de adimplemento da obrigação, cf. art. 145, parágrafo único do art. 459 e § 6º do art. 477 da CLT, arts. 1º e 2º da lei 4.749/65 e art. 15 da lei 8.036/90, até o dia anterior ao ajuizamento da ação e pela Selic (Receita Federal) a partir do ajuizamento da ação, já incluídos os juros de mora, na forma da decisão proferida nas ADC's 58 e 59 e nas ADI's 5.867 e 6.021, de aplicabilidade imediata, conforme entendimento do STF explicitado na RE 1.006.958 AgR-ED-ED da Segunda Turma de relatoria do Ministro Dias Toffoli.

Contribuições previdenciárias devidas sobre as parcelas eminentemente salariais, excluído o vínculo declarado, na forma do RE 569056/PR do e. STF, excluídas as contribuições para terceiros na forma do RRs 0380400-86.2008.5.09.0028 e 0962400-32.2003.5.09.0661 e com atualização pelos índices próprios e termo inicial na forma do art. 30 da lei 8.212/91 e do art. 276 do Dec. 3.048/99, sendo a parcela patronal pela reclamada e a obreira pela parte reclamante, contudo, deduzidas do valor da execução por seu valor histórico.

Imposto de renda, calculado sobre as verbas salariais, excluídos os juros de mora, por aplicação do novo entendimento do c. TST na forma do ROAG 2110/1985-002-17-00.4 e da Súm. 1 do e. TRT da 17ª região, e com apuração na data de efetivo pagamento do crédito, dado o regime de caixa, pela parte reclamante, adotando-se, salvo revogação posterior, o regime de RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente, nos termos do § 1º do art. 12-A da lei 7.713/88, para os créditos relativos aos anos calendário anteriores ao ano da liquidação e recebimento.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamada em favor do patrono da parte reclamante no importe de **R$576,33**, a serem atualizados paralelamente aos créditos principais, bem como pela parte reclamante em favor do patrono de cada uma das reclamadas em valor que, em razão da gratuidade judiciária, fica sob **condição suspensiva**, na forma do § 4º do art. 791-A da CLT, não sendo possível determinar a dedução do crédito, dada a declaração de inconstitucionalidade de parte do § 4º do art. 791-A da CLT pelo e. STF na ADI 5766.

Custas de **R$136,84**, calculadas sobre o valor de R$6.842,02, pela 1ª reclamada de forma principal e pelo 2º, subsidiariamente, dispensado este por isenção na forma do art. 790-A da CLT, atinente aos entes da administração pública e ao Ministério Público.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000215-05.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	GILMAR CAMPOS
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	ATIVA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	FABIO SIQUEIRA MACHADO(OAB: 10517/ES)

Intimado(s)/Citado(s):
- ATIVA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b984a05 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR levantada pelo 2º reclamado, e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, tudo nos termos da fundamentação que integra esta decisão, para **declarar a existência do vínculo de emprego de 29/09/23 a 10/11/23, como auxiliar de serviços gerais e com o**

salário de R$1.320,21 e para condenar a 1ª reclamada a **anotar a CTPS** do reclamante nesses termos, bem como a 1ª reclamada de forma principal e o 2º reclamado subsidiariamente ao pagamento do valor líquido de **R$1.823,08**, já deduzidos os valores pagos em audiência e já atualizado pela tabela anexa até o final do mês em curso, com atualização monetária pelo IPCA-E acrescidos da TRD, a partir do termo final do prazo de adimplemento da obrigação, cf. art. 145, parágrafo único do art. 459 e § 6º do art. 477 da CLT, arts. 1º e 2º da lei 4.749/65 e art. 15 da lei 8.036/90, até o dia anterior ao ajuizamento da ação e pela Selic (Receita Federal) a partir do ajuizamento da ação, já incluídos os juros de mora, na forma da decisão proferida nas ADC's 58 e 59 e nas ADI's 5.867 e 6.021, de aplicabilidade imediata, conforme entendimento do STF explicitado na RE 1.006.958 AgR-ED-ED da Segunda Turma de relatoria do Ministro Dias Toffoli.

Contribuições previdenciárias devidas sobre as parcelas eminentemente salariais, excluído o vínculo declarado, na forma do RE 569056/PR do e. STF, excluídas as contribuições para terceiros na forma do RRs 0380400-86.2008.5.09.0028 e 0962400-32.2003.5.09.0661 e com atualização pelos índices próprios e termo inicial na forma do art. 30 da lei 8.212/91 e do art. 276 do Dec. 3.048/99, sendo a parcela patronal pela reclamada e a obreira pela parte reclamante, contudo, deduzidas do valor da execução por seu valor histórico.

Imposto de renda, calculado sobre as verbas salariais, excluídos os juros de mora, por aplicação do novo entendimento do c. TST na forma do ROAG 2110/1985-002-17-00.4 e da Súm. 1 do e. TRT da 17ª região, e com apuração na data de efetivo pagamento do crédito, dado o regime de caixa, pela parte reclamante, adotando-se, salvo revogação posterior, o regime de RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente, nos termos do § 1º do art. 12-A da lei 7.713/88, para os créditos relativos aos anos calendário anteriores ao ano da liquidação e recebimento.

Honorários advocatícios devidos pela parte reclamada em favor do patrono da parte reclamante no importe de **R$576,33**, a serem atualizados paralelamente aos créditos principais, bem como pela parte reclamante em favor do patrono de cada uma das reclamadas em valor que, em razão da gratuidade judiciária, fica sob **condição suspensiva**, na forma do § 4º do art. 791-A da CLT, não sendo possível determinar a dedução do crédito, dada a declaração de inconstitucionalidade de parte do § 4º do art. 791-A da CLT pelo e. STF na ADI 5766.

Custas de **R$136,84**, calculadas sobre o valor de R$6.842,02, pela 1ª reclamada de forma principal e pelo 2º, subsidiariamente, dispensado este por isenção na forma do art. 790-A da CLT, atinente aos entes da administração pública e ao Ministério Público.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0150700-37.2012.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSE MARIA PAIXAO
ADVOGADO	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA(OAB: 5105/ES)
RECLAMADO	NSA EMPREITEIRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BEZERRA DE AMORIM GONCALVES(OAB: 133761/SP)
RECLAMADO	ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA(OAB: 234634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA
- NSA EMPREITEIRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97067e4 proferido nos autos.

DESPACHO

Porque não localizados bens da devedora principal, fica a ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA intimada a quitar o débito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de penhora.

Decorrido o prazo sem quitação, promova-se a busca de bens via SISBAJUD.

Se infrutífera, expeça-se carta precatória para fins de penhora e avaliação, sendo precedida de pesquisa patrimonial.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001247-79.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO MOSCON
ADVOGADO	DANIELA BERNABE COELHO(OAB: 16206/ES)
ADVOGADO	ADILSON GUIOTTO TORRES(OAB: 6922/ES)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 57f250b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo o recurso adesivo do **reclamante**, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Ao recorrido (reclamado) para contrarrazões, no prazo de 08 dias.

3.Após, remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0150700-37.2012.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSE MARIA PAIXAO
ADVOGADO	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA(OAB: 5105/ES)
RECLAMADO	NSA EMPREITEIRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA BEZERRA DE AMORIM GONCALVES(OAB: 133761/SP)
RECLAMADO	ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA(OAB: 234634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97067e4 proferido nos autos.

DESPACHO

Porque não localizados bens da devedora principal, fica a ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA intimada a quitar o débito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de penhora.

Decorrido o prazo sem quitação, promova-se a busca de bens via SISBAJUD.

Se infrutífera, expeça-se carta precatória para fins de penhora e avaliação, sendo precedida de pesquisa patrimonial.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000242-27.2020.5.17.0141

RECLAMANTE	DEJANIRA BORGHI DIAS
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
PERITO	VITOR SOARES FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 345f7ec proferido nos autos.

DECISÃO

(PARCELAMENTO DA DÍVIDA - ART. 916 DO CPC)

Dispõe o art. 916 do CPC que "*...reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês*".

O reclamado apresentou petição requerendo o parcelamento da dívida e comprovou o depósito de 30% do débito (Id 117da9e), além da 1ª parcela (Id 0b1f88c).

A parte autora, instada, permaneceu silente.

Assim, em homenagem aos princípios da efetividade da execução e da celeridade processual, considerando que as execuções que tramitam nesta Justiça Especializada perduram, em média, por prazo bem superior àquele previsto no art. 916 do CPC (6 meses), **defiro o parcelamento requerido**.

As prestações vencerão mensalmente, em valores iguais, mas, na última parcela, serão incluídos juros e correção monetária previstos na parte final no referido dispositivo legal.

Intime-se o executado, para ciência de que a segunda parcela vencerá no dia 20/05/2024 e as demais vencerão a cada 30 dias, prorrogando-se o pagamento para o primeiro dia útil seguinte em

caso de a data recair sobre sábado, domingo ou feriado.

Intimem-se o exequente e o perito, para que informem, desde já, os dados bancários para realização da transferência.

Fica suspensa a execução, enquanto perdurar o parcelamento (§ 3º do art. 916 do CPC), devendo ser tramitado o respectivo **sobrestamento**.

Decreto a renúncia do devedor ao direito de opor embargos (§ 6º do art. 916 do CPC).

Nos termos do § 5º do art. 916 do CPC, **o inadimplemento de qualquer das prestações implicará o vencimento antecipado das parcelas subsequentes, com imediato prosseguimento da execução e aplicação de multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor do débito remanescente.

Em caso de inadimplemento, será reiniciada a execução, cobrando-se o valor remanescente, com acréscimo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, **ficando vedada a oposição de embargos**.

Depois de cumprido integralmente o parcelamento, liberem-se os valores a quem de direito, voltem conclusos os autos para extinção da execução e arquivamento dos autos.

Intimem-se para ciência desta decisão.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001367-98.2018.5.17.0141

RECLAMANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RECLAMANTE	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
RECLAMADO	ANGELO PACELLY CYPRIANO ROCHA
ADVOGADO	RENAN BOTASSE(OAB: 24853/ES)
ADVOGADO	RUAN PRATA ALVES DOS SANTOS(OAB: 23761/ES)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO PACELLY CYPRIANO ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 04d53d3 proferida nos autos.

DECISÃO

Processo suspenso nos termos da decisão de ID efb9cb3 com início do cômputo da prescrição intercorrente.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000242-27.2020.5.17.0141

RECLAMANTE	DEJANIRA BORGHI DIAS
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	FLEX ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
PERITO	VITOR SOARES FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEJANIRA BORGHI DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 345f7ec proferido nos autos.

DECISÃO

(PARCELAMENTO DA DÍVIDA - ART. 916 DO CPC)

Dispõe o art. 916 do CPC que "*...reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês*".

O reclamado apresentou petição requerendo o parcelamento da dívida e comprovou o depósito de 30% do débito (Id 117da9e), além da 1ª parcela (Id 0b1f88c).

A parte autora, instada, permaneceu silente.

Assim, em homenagem aos princípios da efetividade da execução e da celeridade processual, considerando que as execuções que tramitam nesta Justiça Especializada perduram, em média, por prazo bem superior àquele previsto no art. 916 do CPC (6 meses), **defiro o parcelamento requerido**.

As prestações vencerão mensalmente, em valores iguais, mas, na última parcela, serão incluídos juros e correção monetária previstos na parte final no referido dispositivo legal.

Intime-se o executado, para ciência de que a segunda parcela vencerá no dia 20/05/2024 e as demais vencerão a cada 30 dias,

prorrogando-se o pagamento para o primeiro dia útil seguinte em caso de a data recair sobre sábado, domingo ou feriado.

Intimem-se o exequente e o perito, para que informem, desde já, os dados bancários para realização da transferência.

Fica suspensa a execução, enquanto perdurar o parcelamento (§ 3º do art. 916 do CPC), devendo ser tramitado o respectivo **sobrestamento**.

Decreto a renúncia do devedor ao direito de opor embargos (§ 6º do art. 916 do CPC).

Nos termos do § 5º do art. 916 do CPC, **o inadimplemento de qualquer das prestações implicará o vencimento antecipado das parcelas subsequentes, com imediato prosseguimento da execução e aplicação de multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor do débito remanescente.

Em caso de inadimplemento, será reiniciada a execução, cobrando-se o valor remanescente, com acréscimo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, **ficando vedada a oposição de embargos**.

Depois de cumprido integralmente o parcelamento, liberem-se os valores a quem de direito, voltem conclusos os autos para extinção da execução e arquivamento dos autos.

Intimem-se para ciência desta decisão.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000501-80.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	JORGE BINDA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE BINDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a05c56 proferida nos autos.

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DESPACHO

Vistos etc.

Não tenho por razoável deferir o provimento requerido antecipadamente no presente momento, por ser a cognição demasiadamente sumária. O pleito carece de uma instrução que somente será obtida quando da primeira audiência.

Incluo o feito em pauta de audiência inaugural, sob as cominações legais do art. 844 da CLT, que será realizada no dia **13/06/2024, às 08h50min**, intimando-se as partes meio de seus advogados, cientes de que a audiência será realizada na sede desta Vara do Trabalho de Colatina, situada na RUA BARTOVINO COSTA, 80, ED. FRANCO 1 ANDAR, VILA NOVA, COLATINA/ES - CEP: 29702-020.

Intime-se o reclamante.

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Tendo em vista que já foi expedida a notificação da reclamada, conforme Id. b421841, aguarde-se a audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000832-38.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	ANDREA RAMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
ADVOGADO	MAEDA MARIANE ALVES BERCHO(OAB: 25095/ES)
RECLAMADO	ROSANGELA APARECIDA BERCAN CAUS - EPP
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO CALDAS SANDINHA(OAB: 56267/MG)
RECLAMADO	ROSANGELA APARECIDA BERCAM CAUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA RAMIRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8d8ba6 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Na manifestação de id. 701da35 a exequente não traz nenhuma novidade aos autos, requer a penhora no RENAJUD já realizada no id. 8921d5b, chama para o polo o cônjuge de executada que

indefiro pelos mesmos motivos apontados no despacho de id. b4411eb.

Aguarde-se, em sobrestamento, o prazo do Art. 11-A da CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000789-62.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ELIANDERSON PATRICK MACEDO NASCIMENTO
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADO BUSSOLAR LTDA - ME
ADVOGADO	GIULIANO AGUILAR TEIXEIRA(OAB: 82783/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANDERSON PATRICK MACEDO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d6eeff2 proferido nos autos.

Defiro a dilação do prazo por mais 8 (oito) dias, conforme requerido pela parte autora para apresentação dos cálculos de liquidação.

No mais, prossiga-se conforme já determinado no despacho de Id 78213c9.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000832-38.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	ANDREA RAMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
ADVOGADO	MAEDA MARIANE ALVES BERCHO(OAB: 25095/ES)
RECLAMADO	ROSANGELA APARECIDA BERCAN CAUS - EPP
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO CALDAS SANDINHA(OAB: 56267/MG)
RECLAMADO	ROSANGELA APARECIDA BERCAM CAUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA APARECIDA BERCAN CAUS - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8d8ba6 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Na manifestação de id. 701da35 a exequente não traz nenhuma novidade aos autos, requer a penhora no RENAJUD já realizada no id. 8921d5b, chama para o polo o cônjuge de executada que indefiro pelos mesmos motivos apontados no despacho de id. b4411eb.

Aguarde-se, em sobrestamento, o prazo do Art. 11-A da CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000789-62.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ELIANDERSON PATRICK MACEDO NASCIMENTO
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADO BUSSOLAR LTDA - ME
ADVOGADO	GIULIANO AGUILAR TEIXEIRA(OAB: 82783/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO BUSSOLAR LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d6eeff2 proferido nos autos.

Defiro a dilação do prazo por mais 8 (oito) dias, conforme requerido pela parte autora para apresentação dos cálculos de liquidação.

No mais, prossiga-se conforme já determinado no despacho de Id 78213c9.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000237-39.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES

ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	WILSON SABADINI
RECLAMADO	ESQUADRIAS E MADEIRAS SABADINI EIRELI - EPP
ADVOGADO	ELOILSOM CAETANO SABADINE(OAB: 4896/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESQUADRIAS E MADEIRAS SABADINI EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ddd181d proferida nos autos.

DECISÃO

REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Localizados bens do sócio, o ente sindical roga pela reunião das execuções de nº 0000168-07.2019.5.17.0141 e 0000146-46.2019.5.17.0141 nestes autos de nº 0000237-39.2019.5.17.0141.

O fato de serem os mesmos executados contra o ente sindical, além de estarem todos na fase de execução, demonstrar ser proveitosa a reunião dos feitos.

Ante o exposto, acolho o pedido da parte exequente e fixo os seguintes parâmetros para o prosseguimento do feito:

I - Ficam reunidos nestes autos de nº 0000237-39.2019.5.17.0141 (R$ 45.670,51 - 25/04/2024):

a) Processo de nº 0000146-46.2019.5.17.0141 (R$ 29.930,98 - 25/04/2024);

b) Processo de nº 0000168-07.2019.5.17.0141 (R$ 9.300,93 - 25/04/2024).

II - Para fins de atos executórios e garantia da execução, declaro o valor da execução em R$ 84.902,42 (oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos);

III - Pedidos de levantamento de valores disponíveis nos autos somente serão apreciados após a garantia da execução ou se restarem infrutíferas as buscas patrimoniais;

IV - Suspendam-se os feitos 0000146-46.2019.5.17.0141 e 0000168-07.2019.5.17.0141, inserindo a observação de execução reunida e cópia desta decisão;

V - Expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre os veículos de ID 183c270. Autorizado o depósito em favor do ente sindical caso forneça os meios para remoção dos bens;

VI - A diligência acima deverá ser cumprida independentemente de eventual renovação da busca via SISBAJUD;

VII - Concluída a diligência pelo oficial de justiça designado, nova conclusão.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000080-32.2020.5.17.0141

RECLAMANTE	FILIPE AUGUSTO GARCIA DE FREITAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DANILO CORREA DA SILVA(OAB: 20557/ES)
RECLAMADO	DISK COMPRAS LIDER LTDA - ME
ADVOGADO	LEANDRO CARLOS DE SOUZA(OAB: 24686/ES)
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPE AUGUSTO GARCIA DE FREITAS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25ba3b9 proferido nos autos.

Por derradeiro, intime-se a executada a comprovar o pagamento dos honorários periciais devidos ao perito LUCAS MILANEZ BOONE, conforme restou consignado na ata de audiência de Id e2cb369.

Em caso de silêncio, proceda-se à penhora on line, via SISBAJUD.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000237-39.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	WILSON SABADINI
RECLAMADO	ESQUADRIAS E MADEIRAS SABADINI EIRELI - EPP
ADVOGADO	ELOILSOM CAETANO SABADINE(OAB: 4896/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ddd181d proferida nos autos.

DECISÃO

REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Localizados bens do sócio, o ente sindical roga pela reunião das execuções de nº 0000168-07.2019.5.17.0141 e 0000146-46.2019.5.17.0141 nestes autos de nº 0000237-39.2019.5.17.0141.

O fato de serem os mesmos executados contra o ente sindical, além de estarem todos na fase de execução, demonstrar ser proveitosa a reunião dos feitos.

Ante o exposto, acolho o pedido da parte exequente e fixo os seguintes parâmetros para o prosseguimento do feito:

I - Ficam reunidos nestes autos de nº 0000237-39.2019.5.17.0141 (R$ 45.670,51 - 25/04/2024):

a) Processo de nº 0000146-46.2019.5.17.0141 (R$ 29.930,98 - 25/04/2024);

b) Processo de nº 0000168-07.2019.5.17.0141 (R$ 9.300,93 - 25/04/2024).

II - Para fins de atos executórios e garantia da execução, declaro o valor da execução em R$ 84.902,42 (oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos);

III - Pedidos de levantamento de valores disponíveis nos autos somente serão apreciados após a garantia da execução ou se restarem infrutíferas as buscas patrimoniais;

IV - Suspendam-se os feitos 0000146-46.2019.5.17.0141 e 0000168-07.2019.5.17.0141, inserindo a observação de execução reunida e cópia desta decisão;

V - Expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre os veículos de ID 183c270. Autorizado o depósito em favor do ente sindical caso forneça os meios para remoção dos bens;

VI - A diligência acima deverá ser cumprida independentemente de eventual renovação da busca via SISBAJUD;

VII - Concluída a diligência pelo oficial de justiça designado, nova conclusão.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000080-32.2020.5.17.0141

RECLAMANTE	FILIPE AUGUSTO GARCIA DE FREITAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DANILO CORREA DA SILVA(OAB: 20557/ES)
RECLAMADO	DISK COMPRAS LIDER LTDA - ME
ADVOGADO	LEANDRO CARLOS DE SOUZA(OAB: 24686/ES)
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- DISK COMPRAS LIDER LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25ba3b9 proferido nos autos.

Por derradeiro, intime-se a executada a comprovar o pagamento dos honorários periciais devidos ao perito LUCAS MILANEZ BOONE, conforme restou consignado na ata de audiência de Id e2cb369.

Em caso de silêncio, proceda-se à penhora on line, via SISBAJUD.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000031-30.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	ROBENS DA SILVA GARCIA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
ADVOGADO	SAMANTHA CRISTINA MARTINS LAUF(OAB: 20383/ES)
RECLAMADO	PEDRO RODRIGUES MEDINA - ME
RECLAMADO	BS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
ADVOGADO	RAIANA MAIN(OAB: 19226/ES)
RECLAMADO	PEDRO RODRIGUES MEDINA
RECLAMADO	RYAN BERETA
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
RECLAMADO	NEUSANGELA SEGRINI BERETA
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBENS DA SILVA GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3b557a

proferido nos autos.

DESPACHO

(DEFERIMENTO DE CONSULTA SNIPER)

Requer a parte exequente consulta ao Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (SNIPER). Defiro.

Por constituir medida mais eficaz para a busca patrimonial, determino que seja realizada a consulta de vínculos dos devedores pelo Convênio SNIPER.

Depois de juntados os resultados da pesquisa, intime-se o reclamante para ciência, no prazo de 5 dias.

Por fim, retornem conclusos para deliberações.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000031-30.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	ROBENS DA SILVA GARCIA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
ADVOGADO	SAMANTHA CRISTINA MARTINS LAUF(OAB: 20383/ES)
RECLAMADO	PEDRO RODRIGUES MEDINA - ME
RECLAMADO	BS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
ADVOGADO	RAIANA MAIN(OAB: 19226/ES)
RECLAMADO	PEDRO RODRIGUES MEDINA
RECLAMADO	RYAN BERETA
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
RECLAMADO	NEUSANGELA SEGRINI BERETA
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
- NEUSANGELA SEGRINI BERETA
- RYAN BERETA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3b557a proferido nos autos.

DESPACHO

(DEFERIMENTO DE CONSULTA SNIPER)

Requer a parte exequente consulta ao Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (SNIPER). Defiro.

Por constituir medida mais eficaz para a busca patrimonial, determino que seja realizada a consulta de vínculos dos devedores pelo Convênio SNIPER.

Depois de juntados os resultados da pesquisa, intime-se o reclamante para ciência, no prazo de 5 dias.

Por fim, retornem conclusos para deliberações.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001609-23.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	THALLYS DOS SANTOS
ADVOGADO	GABRIEL CARLOS GALLON(OAB: 36402/ES)
ADVOGADO	ERIC CLEPTON LUDGERO VIEIRA DE MOURA(OAB: 20999/ES)
RECLAMADO	A.B. FORTES PINOTTI REFRIGERACAO
RECLAMADO	AMANDA BINO FORTES

Intimado(s)/Citado(s):

- THALLYS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f0ca9b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica intimada a parte autora para ciência da certidão do oficial de justiça (ID. 6a68851) e seu anexo, podendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Ressalto que, por se tratar de documento sigiloso, o acesso está sendo concedido exclusivamente como meio de viabilizar a execução, incumbindo ao exequente, sob as penas da lei, preservar o sigilo das informações neles contidas.

Após, conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000689-78.2021.5.17.0141

EXEQUENTE	IDARLENE MARIA DA SILVA ALVES
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b55db0 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Transitado em julgado a decisão de id. 621455e.

Defiro o destaque dos honorários advocatícios.

Intime-se o autor para apresentar seus dados bancários ou para dizer se autoriza o pagamento na conta do patrono que possui poderes para receber e dar quitação (id. 0953e56). Prazo de 5 dias.

Após, expeça-se os RPV/Precatórios.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0055700-39.2014.5.17.0141

RECLAMANTE	ALZEIR DE SOUZA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	TRADICIONAL JEANS LTDA - ME
RECLAMADO	CLAUDINEI MESSIAS DE BRUYN
ADVOGADO	ROSIANE TREZENA DA SILVA(OAB: 9468/ES)
RECLAMADO	AUGUSTIELY MAGDA ROCHA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALZEIR DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1cf5d1 proferido nos autos.

DESPACHO

Renove-se a busca de bens via SISBAJUD.

Se infrutífera, suspenda-se o feito com início do cômputo da prescrição intercorrente.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000689-78.2021.5.17.0141

EXEQUENTE	IDARLENE MARIA DA SILVA ALVES
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDARLENE MARIA DA SILVA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b55db0 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Transitado em julgado a decisão de id. 621455e.

Defiro o destaque dos honorários advocatícios.

Intime-se o autor para apresentar seus dados bancários ou para dizer se autoriza o pagamento na conta do patrono que possui poderes para receber e dar quitação (id. 0953e56). Prazo de 5 dias.

Após, expeça-se os RPV/Precatórios.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001873-11.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	RAFAEL ALVES RIBEIRO SOARES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	JR SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
RECLAMADO	ADRIANO DA SILVA
RECLAMADO	JOSE ROBERTO DA SILVA
PERITO	LAURO AUGUSTO RODRIGUES CHUNQUER

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL ALVES RIBEIRO SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 93f9e0b proferido nos autos.

Intime-se a parte exequente para ciência da certidão negativa do Sr.

Oficial de Justiça, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo legal (art. 11-A da CLT).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000261-72.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIA LUCY RODRIGUES BOLSONI
ADVOGADO	DAVID GUERRA FELIPE(OAB: 4211/ES)
RECLAMADO	DIAN CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECLAMADO	LZ CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	DENISSON RABELO REBONATO(OAB: 15969/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIAN CONFECCOES LTDA - EPP
- LZ CONFECCOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d178579 proferido nos autos.

Cuida-se de parcelamento do débito.

Desde já, intime-se a parte autora para informar seus dados bancários, em 05 (cinco) dias.

O executado já depositou (Id a52375f) nos autos 30% de entrada, que deverá ser

utilizado para quitação das seguintes verbas: INSS, custas, honorários e multas, conforme já determinado em Id 70f46ea.

Ainda, o remanescente, se houver, deverá ser liberado à parte reclamante por meio de alvará de transferência.

Depositou, ainda, em Id 4eed4fd, valores referentes às 1ª e 2ª parcelas.

Assim, expeçam-se os respectivos alvarás.

As demais parcelas restantes (principal e honorários advocatícios, se houver), iguais, mensais e sucessivas,deverão ser depositadas diretamente na conta indicada com vencimento todo dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado, na forma já consignada.

Ressalto que a empresa executada deverá comprovar nos autos, mês a mês, os valores depositados.

Em caso de inadimplemento, será reiniciada a execução, cobrando-se o valor remanescente, com acréscimo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos.

Após a integral quitação do parcelamento, os autos irão à contadoria para apuração de eventual remanescente.

Caso haja, intime-se a executada ao pagamento, no prazo legal.

Por fim, após cumpridas todas as providências, adimplido integralmente o parcelamento, conclusos para extinção.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000261-72.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIA LUCY RODRIGUES BOLSONI
ADVOGADO	DAVID GUERRA FELIPE(OAB: 4211/ES)
RECLAMADO	DIAN CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECLAMADO	LZ CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	DENISSON RABELO REBONATO(OAB: 15969/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCY RODRIGUES BOLSONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d178579 proferido nos autos.

Cuida-se de parcelamento do débito.

Desde já, intime-se a parte autora para informar seus dados bancários, em 05 (cinco) dias.

O executado já depositou (Id a52375f) nos autos 30% de entrada, que deverá ser

utilizado para quitação das seguintes verbas: INSS, custas, honorários e multas, conforme já determinado em Id 70f46ea.

Ainda, o remanescente, se houver, deverá ser liberado à parte reclamante por meio de alvará de transferência.

Depositou, ainda, em Id 4eed4fd, valores referentes às 1ª e 2ª parcelas.

Assim, expeçam-se os respectivos alvarás.

As demais parcelas restantes (principal e honorários advocatícios, se houver), iguais, mensais e sucessivas,deverão ser depositadas diretamente na conta indicada com vencimento todo dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, caso tal dia caia em sábado, domingo ou feriado, na forma já consignada.

Ressalto que a empresa executada deverá comprovar nos autos, mês a mês, os valores depositados.

Em caso de inadimplemento, será reiniciada a execução, cobrando-se o valor remanescente, com acréscimo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos.

Após a integral quitação do parcelamento, os autos irão à contadoria para apuração de eventual remanescente.

Caso haja, intime-se a executada ao pagamento, no prazo legal.

Por fim, após cumpridas todas as providências, adimplido integralmente o parcelamento, conclusos para extinção.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000275-51.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	DURVAL JOSE MARIANI
ADVOGADO	DENISSON RABELO REBONATO(OAB: 15969/ES)
RECLAMADO	EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A
ADVOGADO	WELLINGTON BONICENHA(OAB: 6578/ES)
RECLAMADO	SANTA MARIA GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA S/A
ADVOGADO	WELLINGTON BONICENHA(OAB: 6578/ES)
PERITO	MICHELI MARIA DO CARMO VIEIRA FERRAZ

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A
- SANTA MARIA GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 71c1a4b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo o Agravo de Petição do(a) exequente, por presentes os pressupostos de admissibilidade.

2.Intime-se a parte contrária para contraminuta.

3. Decorrido o prazo, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos eletrônicos à Instância Superior.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001073-70.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	LEONARDO ROCHA FERNANDES
ADVOGADO	MARLON LELIS CANDIDO PEREIRA(OAB: 20028/ES)
ADVOGADO	GABRIEL CARLOS GALLON(OAB: 36402/ES)
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
ADVOGADO	ANGELO GABRIEL GRAMLICH PEREIRA(OAB: 34586/ES)
RECLAMADO	S2A MINERACAO LTDA
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	JOAO VITOR PINTO CARREIRO(OAB: 30615/ES)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO ROCHA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1233271 proferido nos autos.

Aguarde-se a realização da perícia (designada para o dia 03.05.2024).

Os honorários prévios foram depositados (Id 72f338f).

Quando da apresentação do laudo, o perito deverá informar seus dados bancários para futura expedição de alvará.

Depois de apresentado o laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 5 dias.

Havendo impugnação ao laudo, intime-se o perito para prestar esclarecimentos, no prazo de 5 dias.

Vindo aos autos os esclarecimentos, intimem-se as partes para ciência, no prazo de 5 dias, bem como para informarem se possuem mais provas a produzir, valendo o silêncio como desinteresse, hipótese em que a instrução processual será encerrada.

Havendo mais provas a serem produzidas, as partes deverão especificá-las, além de indicar o respectivo assunto a que são destinadas, para fins de verificação da pertinência.

Não havendo mais provas, as partes poderão, no mesmo prazo,

apresentar razões finais e derradeira proposta conciliatória.

Por fim, conclusos para designação de audiência de instrução, ou prolação de sentença, caso haja ou não mais provas a serem produzidas.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000007-60.2020.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIA ROMANO
ADVOGADO	WELLINGTON SOARES RODRIGUES(OAB: 19231/ES)
RECLAMADO	ANALIA DA VITORIA DAMIANI
ADVOGADO	ELTON DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 29803/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ROMANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c56dfbd proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se as partes para informar se o acordo foi pago ou trazer o andamento processual dos autos nº 0001707-35.2018.8.08.0014, no prazo de 10 dias, valendo o silêncio como quitação.

Após , voltem conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001073-70.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	LEONARDO ROCHA FERNANDES
ADVOGADO	MARLON LELIS CANDIDO PEREIRA(OAB: 20028/ES)
ADVOGADO	GABRIEL CARLOS GALLON(OAB: 36402/ES)
ADVOGADO	RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI(OAB: 16821/ES)
ADVOGADO	ANGELO GABRIEL GRAMLICH PEREIRA(OAB: 34586/ES)
RECLAMADO	S2A MINERACAO LTDA
ADVOGADO	LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA(OAB: 12753/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO CUNHA TAVARES(OAB: 10219/ES)
ADVOGADO	PALOMA ALVES SANTOS BOECHAT(OAB: 19655/ES)
ADVOGADO	BRUNA MARCHIORI SALAZAR(OAB: 22223/ES)
ADVOGADO	JOAO VITOR PINTO CARREIRO(OAB: 30615/ES)
PERITO	FELIPE ANTONIO RUY BUARQUE

Intimado(s)/Citado(s):

- S2A MINERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1233271 proferido nos autos.

Aguarde-se a realização da perícia (designada para o dia 03.05.2024).

Os honorários prévios foram depositados (Id 72f338f).

Quando da apresentação do laudo, o perito deverá informar seus dados bancários para futura expedição de alvará.

Depois de apresentado o laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 5 dias.

Havendo impugnação ao laudo, intime-se o perito para prestar esclarecimentos, no prazo de 5 dias.

Vindo aos autos os esclarecimentos, intimem-se as partes para ciência, no prazo de 5 dias, bem como para informarem se possuem mais provas a produzir, valendo o silêncio como desinteresse, hipótese em que a instrução processual será encerrada.

Havendo mais provas a serem produzidas, as partes deverão especificá-las, além de indicar o respectivo assunto a que são destinadas, para fins de verificação da pertinência.

Não havendo mais provas, as partes poderão, no mesmo prazo, apresentar razões finais e derradeira proposta conciliatória.

Por fim, conclusos para designação de audiência de instrução, ou prolação de sentença, caso haja ou não mais provas a serem produzidas.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000007-60.2020.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIA ROMANO
ADVOGADO	WELLINGTON SOARES RODRIGUES(OAB: 19231/ES)
RECLAMADO	ANALIA DA VITORIA DAMIANI
ADVOGADO	ELTON DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 29803/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANALIA DA VITORIA DAMIANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c56dfbd proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se as partes para informar se o acordo foi pago ou trazer o andamento processual dos autos nº 0001707-35.2018.8.08.0014, no prazo de 10 dias, valendo o silêncio como quitação.

Após , voltem conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001769-19.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	MARLI NEVES
ADVOGADO	ELIANE MATOS PIRES(OAB: 23122/ES)
RECLAMADO	ESQUADRIAS PROGRESSO LTDA - EPP
ADVOGADO	ORDILEY BRITO DA SILVA(OAB: 19698/ES)
RECLAMADO	ESQUADRIAS CANAA LTDA - EPP
ADVOGADO	ORDILEY BRITO DA SILVA(OAB: 19698/ES)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ESQUADRIAS CANAA LTDA - EPP
- ESQUADRIAS PROGRESSO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0fc5c9 proferido nos autos.

Por derradeiro, intime-se a executada a comprovar pagamento do valor devido, conforme planilha de Id 4964413, no prazo de 48 horas.

Em caso de silêncio, proceda-se à penhora online, via SISBAJUD.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001769-19.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	MARLI NEVES
ADVOGADO	ELIANE MATOS PIRES(OAB: 23122/ES)
RECLAMADO	ESQUADRIAS PROGRESSO LTDA - EPP
ADVOGADO	ORDILEY BRITO DA SILVA(OAB: 19698/ES)
RECLAMADO	ESQUADRIAS CANAA LTDA - EPP
ADVOGADO	ORDILEY BRITO DA SILVA(OAB: 19698/ES)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0fc5c9 proferido nos autos.

Por derradeiro, intime-se a executada a comprovar pagamento do valor devido, conforme planilha de Id 4964413, no prazo de 48 horas.

Em caso de silêncio, proceda-se à penhora online, via SISBAJUD.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000187-71.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ELVIRA DE MELLO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	EMANOELITA MARIA QUEIROZ
TERCEIRO INTERESSADO	LEIDIVANIA DE PAULA SALAZAR

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b5860b

proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. cb7f62d foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no prazo de 5 dias em relação a todos os substituídos.

Aguarde-se a manifestação quanto a expedição dos RPVs.

Após, intime-se ente público para que pague o débito referente aos RPVS, espontaneamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, §2º da lei nº 10.259/2001 e autue no GPREC.

Cumprida a determinação supra e vindo aos autos o recurso dos RPVs, liberem-se os valores.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000153-33.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	CRISTIAN FLORIANO SANTOS
ADVOGADO	NATALIA DOS SANTOS(OAB: 31410/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIAN FLORIANO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 291fcca proferido nos autos.

Defiro da dilação, do prazo de 10 dias às partes, conforme requerido pela reclamada para apresentação dos cálculos de liquidação.

No mais, prossiga-se conforme determinado no despacho de Id ec625a2.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000187-71.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ELVIRA DE MELLO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	EMANOELITA MARIA QUEIROZ
TERCEIRO INTERESSADO	LEIDIVANIA DE PAULA SALAZAR

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b5860b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. cb7f62d foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no prazo de 5 dias em relação a todos os substituídos.

Aguarde-se a manifestação quanto a expedição dos RPVs.

Após, intime-se ente público para que pague o débito referente aos RPVS, espontaneamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, §2º da lei nº 10.259/2001 e autue no GPREC.

Cumprida a determinação supra e vindo aos autos o recurso dos RPVs, liberem-se os valores.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000153-33.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	CRISTIAN FLORIANO SANTOS
ADVOGADO	NATALIA DOS SANTOS(OAB: 31410/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 291fcca proferido nos autos.

Defiro da dilação, do prazo de 10 dias às partes, conforme requerido pela reclamada para apresentação dos cálculos de liquidação.

No mais, prossiga-se conforme determinado no despacho de Id ec625a2.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000945-21.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	ROBERTO COELHO DE PAULO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER-ES
RECLAMADO	TERRA FORTE EIRELI
ADVOGADO	ELTON DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 29803/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO COELHO DE PAULO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9ef926 proferido nos autos.

DESPACHO

Os pedidos executórios devem ser líquidos e elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

Aguarde-se a adequação do pedido do exequente por 10 (dez) dias.

Sem seguida, intimem-se as devedoras para quitarem o débitos em 48 (quarenta e oito) horas sob pena de penhora.

Decorrido sem quitação, promova-se a busca de bens via SISBAJUD.

Se infrutífera, expeça-se mandado de busca patrimonial.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAlc-0000485-97.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	GRASIELLY LEITE DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	CLEUDIMAR RODRIGUES DALLA BERNARDINA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRASIELLY LEITE DOMINGOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97bd306 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado do título executivo judicial, fica a parte autora intimada para liquidar o julgado no prazo de 08 dias, devendo demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, nos termos do §1º-B do art. 879 da CLT, bem como observar a Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, no que se refere ao imposto de renda.

Após, intime-se à reclamada para manifestação no prazo de 08 dias, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados **exclusivamente** por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

Apresentados os cálculos, voltem conclusos para apreciação e homologação, se for o caso.

Em caso de não apresentação das contas, aguarde-se o prazo do art. 11-A da CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000183-34.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDIO ROSA BENTO
TERCEIRO INTERESSADO	CREUZA BATISTA MELO CHAVES
TERCEIRO INTERESSADO	CLEIDE DE FREITAS SAMPAIO MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 698f1dd proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. 6ab860e foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no prazo de 5 dias em relação a todos os substituídos.

Aguarde-se a manifestação quanto a expedição dos RPVs. Após, intime-se ente público para que pague o débito referente aos RPVS, espontaneamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, §2º da lei nº 10.259/2001 e autue no GPREC.

Cumprida a determinação supra e vindo aos autos o recurso dos RPVs, liberem-se os valores.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000183-34.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDIO ROSA BENTO
TERCEIRO INTERESSADO	CREUZA BATISTA MELO CHAVES
TERCEIRO INTERESSADO	CLEIDE DE FREITAS SAMPAIO MOREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 698f1dd proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. 6ab860e foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no prazo de 5 dias em relação a todos os substituídos.

Aguarde-se a manifestação quanto a expedição dos RPVs. Após, intime-se ente público para que pague o débito referente aos RPVS, espontaneamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, §2º da lei nº 10.259/2001 e autue no GPREC.

Cumprida a determinação supra e vindo aos autos o recurso dos RPVs, liberem-se os valores.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000855-13.2021.5.17.0141

EXEQUENTE	IZA MARIA MENEGUCCI STORCK
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID abf29da proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o ente público para ciência da impugnação da exequente, podendo se manifestar no prazo de 08 (oito) dias.

Em seguida, nova conclusão.

Eventuais cálculos retificados deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000111-47.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ARILSON COSTA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	AUDINEIA SANDRA SAILER DE PAULA
TERCEIRO INTERESSADO	AUREA CORREA BORGES
TERCEIRO INTERESSADO	ARILDO GALDINO RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e52974a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimem-se o ente público para que pague o débito referente aos RPVS, espontaneamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, §2º da lei nº 10.259/2001.

Outrossim, nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de

RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. d782717 foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no mesmo prazo acima em relação a todos os substituídos.

Cumprida a determinação supra e vindo aos autos o recurso dos RPVs, liberem-se os valores.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000111-47.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ARILSON COSTA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	AUDINEIA SANDRA SAILER DE PAULA
TERCEIRO INTERESSADO	AUREA CORREA BORGES
TERCEIRO INTERESSADO	ARILDO GALDINO RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e52974a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimem-se o ente público para que pague o débito referente aos RPVS, espontaneamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, §2º da lei nº 10.259/2001.

Outrossim, nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. d782717 foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no mesmo prazo acima em relação a todos os substituídos.

Cumprida a determinação supra e vindo aos autos o recurso dos RPVs, liberem-se os valores.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000903-69.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	DEMILZA DO COUTO RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO	DAVID GUERRA FELIPE(OAB: 4211/ES)
RECLAMADO	MANDIN S IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEMILZA DO COUTO RODRIGUES NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 79f4b99 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista a inércia da exequente em fornecer seus dados bancários, mesmo após reiteradas intimações, proceda a secretaria à consulta ao SISBAJUD para localização de contas da exequente e seu patrono.

Vindo aos autos, expeçam-se alvarás a quem de direito.

Após, arquivem-se os autos,

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000903-69.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	DEMILZA DO COUTO RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO	DAVID GUERRA FELIPE(OAB: 4211/ES)
RECLAMADO	MANDIN S IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANDIN S IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 79f4b99 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista a inércia da exequente em fornecer seus dados bancários, mesmo após reiteradas intimações, proceda a secretaria à consulta ao SISBAJUD para localização de contas da exequente e seu patrono.

Vindo aos autos, expeçam-se alvarás a quem de direito.

Após, arquivem-se os autos,

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000199-85.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	GILMAR VIEIRA PINHEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	GILSIMARA ALVES DE OLIVEIRA INACIO
TERCEIRO INTERESSADO	GILSON MARIO MELO
TERCEIRO INTERESSADO	GISELI KARINA ELER NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa0cbcf proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. 4cfd3b9 foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no prazo de 5 dias em relação a todos os substituídos.

Aguarde-se a manifestação quanto a expedição dos RPVs.

Após, intime-se ente público para que pague o débito referente aos RPVS, espontaneamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, §2º da lei nº 10.259/2001 e autue no GPREC.

Cumprida a determinação supra e vindo aos autos o recurso dos RPVs, liberem-se os valores.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000263-95.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ANA REGINA COSTA DE AZEVEDO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ALIMENTARES REFEICOES EIRELI
ADVOGADO	MARIA MAYUMI MOTOMATSU(OAB: 155540/SP)
ADVOGADO	DANIELE DOS SANTOS(OAB: 222492/SP)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PERITO	EDUARDO DENADAI
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALIMENTARES REFEICOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dde805f proferida nos autos.

DECISÃO

(RECURSO ORDINÁRIO DA 2ª PARTE RECLAMADA - RECEBIDO)

Recebo o recurso ordinário (Id 60f0dd9) interposto pela 2ª parte reclamada (ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000199-85.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	GILMAR VIEIRA PINHEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	GILSIMARA ALVES DE OLIVEIRA INACIO
TERCEIRO INTERESSADO	GILSON MARIO MELO
TERCEIRO INTERESSADO	GISELI KARINA ELER NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa0cbcf proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. 4cfd3b9 foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no prazo de 5 dias em relação a todos os substituídos.

Aguarde-se a manifestação quanto a expedição dos RPVs.

Após, intime-se ente público para que pague o débito referente aos RPVS, espontaneamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, §2º da lei nº 10.259/2001 e autue no GPREC.

Cumprida a determinação supra e vindo aos autos o recurso dos RPVs, liberem-se os valores.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000263-95.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ANA REGINA COSTA DE AZEVEDO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ALIMENTARES REFEICOES EIRELI
ADVOGADO	MARIA MAYUMI MOTOMATSU(OAB: 155540/SP)
ADVOGADO	DANIELE DOS SANTOS(OAB: 222492/SP)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PERITO	EDUARDO DENADAI
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA REGINA COSTA DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dde805f proferida nos autos.

DECISÃO

(RECURSO ORDINÁRIO DA 2ª PARTE RECLAMADA - RECEBIDO)

Recebo o recurso ordinário (Id 60f0dd9) interposto pela 2ª parte reclamada (ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000097-63.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ADEMIR AMARAL DE FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	ADIL ALVES
TERCEIRO INTERESSADO	ADELINA ALVES DE FARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1bf3187 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimem-se o ente público para que pague o débito referente aos RPVS, espontaneamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, §2º da lei nº 10.259/2001.

Outrossim, nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. aac02e1 foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no mesmo prazo acima em relação a todos os substituídos.

Cumprida a determinação supra e vindo aos autos o recurso dos RPVs, liberem-se os valores.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000097-63.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ADEMIR AMARAL DE FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	ADIL ALVES
TERCEIRO INTERESSADO	ADELINA ALVES DE FARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1bf3187 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimem-se o ente público para que pague o débito referente aos RPVS, espontaneamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro, nos termos do art. 17, *caput* e, §2º da lei nº 10.259/2001.

Outrossim, nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do

beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. aac02e1 foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no mesmo prazo acima em relação a todos os substituídos.

Cumprida a determinação supra e vindo aos autos o recurso dos RPVs, liberem-se os valores.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000487-67.2022.5.17.0141

EXEQUENTE	FABIULA GRACINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
EXEQUENTE	SINTRAFARMA - SINDICATO DOS TRAB. EM DROGARIAS FARMACIA E DIST. PROD.FARMACEUTICOS NO EST. ESP. SANTO
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
EXECUTADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIULA GRACINO DE OLIVEIRA
- SINTRAFARMA - SINDICATO DOS TRAB. EM DROGARIAS FARMACIA E DIST. PROD.FARMACEUTICOS NO EST. ESP. SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ddc0917 proferida nos autos.

DECISÃO

Trata-se a presente de execução individual do título executivo constituído na "*Ação de Cumprimento nº 0000331-35.2018.5.17.0007, ajuizada em 20/04/2018 e já transitada em julgado em 29/11/2019*".

Além de juntar a documentação pertinente, a executada alega, em exceção de pré-executividade, a prescrição bienal.

Decurso do prazo sem manifestação da exequente.

Este é o breve relatório.

Conforme ficha de registro de empregado, ID 6d44217, o vínculo de emprego se extinguiu em 17/07/2021. A presente ação fora protocolada em 12/05/2022.

Rejeito o pedido de declaração de prescrição dos créditos porque não decorrido o biênio entre o desligamento da empresa e o ajuizamento da presente ação.

Ante a documentação juntada aos autos, deve a exequente elaborar os cálculos de liquidação no prazo de 08 (oito) dias sob pena de suspensão do feito e início do cômputo da prescrição intercorrente.

Apresentados os cálculos de liquidação, vistas à parte contrária por igual prazo.

Por fim, nova conclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000487-67.2022.5.17.0141

EXEQUENTE	FABIULA GRACINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
EXEQUENTE	SINTRAFARMA - SINDICATO DOS TRAB. EM DROGARIAS FARMACIA E DIST. PROD.FARMACEUTICOS NO EST. ESP. SANTO
ADVOGADO	WELBER ALBERTO CORREA(OAB: 6231/ES)
ADVOGADO	ADERITON FERREIRA ALCANTARA(OAB: 20249/ES)
EXECUTADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIA DROGASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ddc0917 proferida nos autos.

DECISÃO

Trata-se a presente de execução individual do título executivo constituído na "*Ação de Cumprimento nº 0000331-35.2018.5.17.0007, ajuizada em 20/04/2018 e já transitada em julgado em 29/11/2019*".

Além de juntar a documentação pertinente, a executada alega, em exceção de pré-executividade, a prescrição bienal.

Decurso do prazo sem manifestação da exequente.

Este é o breve relatório.

Conforme ficha de registro de empregado, ID 6d44217, o vínculo de emprego se extinguiu em 17/07/2021. A presente ação fora protocolada em 12/05/2022.

Rejeito o pedido de declaração de prescrição dos créditos porque não decorrido o biênio entre o desligamento da empresa e o ajuizamento da presente ação.

Ante a documentação juntada aos autos, deve a exequente elaborar os cálculos de liquidação no prazo de 08 (oito) dias sob pena de suspensão do feito e início do cômputo da prescrição intercorrente.

Apresentados os cálculos de liquidação, vistas à parte contrária por igual prazo.

Por fim, nova conclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000065-58.2023.5.17.0141

REQUERENTE	JORGE LUIS BOLZANI DE SOUZA
ADVOGADO	LILIANE EMERICK NUNES(OAB: 19211/ES)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	MARCIO YOSHIO TAZAKI(OAB: 230542/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE LUIS BOLZANI DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45933f4 proferido nos autos.

DESPACHO

Prazo de 05 (cinco) dias para o exequente se manifestar da peça de ID 2bf9df8.

Decorrido sem impugnação, expeça-se precatório/RPV.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000065-58.2023.5.17.0141

REQUERENTE	JORGE LUIS BOLZANI DE SOUZA
ADVOGADO	LILIANE EMERICK NUNES(OAB: 19211/ES)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	MARCIO YOSHIO TAZAKI(OAB: 230542/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45933f4 proferido nos autos.

DESPACHO

Prazo de 05 (cinco) dias para o exequente se manifestar da peça de ID 2bf9df8.

Decorrido sem impugnação, expeça-se precatório/RPV.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000131-38.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	E.L. PINOTTI JUNIOR CLIMATIZACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f199d1a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica intimado o Sindicato autor para que, no prazo de 05 dias, informe se a parte reclamada efetuou o pagamento dos honorários sucumbenciais, conforme ID. 888a402.

Após, conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0017900-26.2004.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIA HELIANE DE ALMEIDA PLASTER
ADVOGADO	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA(OAB: 10955/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	RODOLFO GOMES AMADEO(OAB: 12493/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA HELIANE DE ALMEIDA PLASTER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 44f96a0 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Porque ajustada à coisa julgada e à legislação aplicável à espécie, **HOMOLOGO** a conta de liquidação elaborada pela demandanta *(ID. 036d8c2)* para que produza seus efeitos legais.

Após, considerando que há parcelas previdenciárias a executar, e ante o teor do art. 876, Parágrafo Único, da CLT, intime-se o Executado para quitar o débito exequendo no prazo de 48 *(quarenta e oito)* horas, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora e de inscrição do nome do executado no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

Dados bancários dos credores no id. c3fb25d.

Alerto, todavia, as partes, de que os depósitos bancários ou TED's, **não são acatados** quando se tratar de conta-salário e, nem mesmo, quando se tratar de conta poupança de variação *"01"*, no caso do Banco do Brasil S/A.

Garantido o Juízo, dê-se ciência ao Exequente, pelo prazo de 05 *(cinco)* dias, para os fins previstos no art. 884 da CLT. Decorrido *in albis* o aludido prazo, façam-se os autos conclusos para extinção da execução e liberação dos valores a quem de direito, observando-se o correspondente depósito judicial.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000887-18.2021.5.17.0141

REQUERENTE	MARIA JORDETE COLATO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
REQUERIDO	NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DA SILVA(OAB: 109777/SP)
REQUERIDO	MULTI PLUS - COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DA SILVA(OAB: 109777/SP)
REQUERIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JORDETE COLATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65fb986 proferido nos autos.

DESPACHO

Promova-se a busca de bens via RENAJUD e INFOJUD.

Localizados bens, penhore-os.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001115-56.2022.5.17.0141

EXEQUENTE	SIRLEYA COSTA MILLER
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRLEYA COSTA MILLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0243654 proferido nos autos.

DESPACHO

A questão dos honorários contratuais fora apreciada na decisão de ID 611d8f3.

Aguarde-se a parte exequente informar os dados bancário necessário para a expedição de precatório/RPV - despacho de ID 421cdb5. Prazo de 10 (dez) dias.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0017900-26.2004.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIA HELIANE DE ALMEIDA PLASTER
ADVOGADO	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA(OAB: 10955/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	RODOLFO GOMES AMADEO(OAB: 12493/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 44f96a0 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Porque ajustada à coisa julgada e à legislação aplicável à espécie, **HOMOLOGO** a conta de liquidação elaborada pela demandanta *(ID. 036d8c2)* para que produza seus efeitos legais.

Após, considerando que há parcelas previdenciárias a executar, e ante o teor do art. 876, Parágrafo Único, da CLT, intime-se o Executado para quitar o débito exequendo no prazo de 48 *(quarenta e oito)* horas, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora e de inscrição do nome do executado no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

Dados bancários dos credores no id. c3fb25d.

Alerto, todavia, as partes, de que os depósitos bancários ou TED's, **não são acatados** quando se tratar de conta-salário e, nem mesmo, quando se tratar de conta poupança de variação *"01"*, no caso do Banco do Brasil S/A.

Garantido o Juízo, dê-se ciência ao Exequente, pelo prazo de 05 *(cinco)* dias, para os fins previstos no art. 884 da CLT. Decorrido *in albis* o aludido prazo, façam-se os autos conclusos para extinção da execução e liberação dos valores a quem de direito, observando-se o correspondente depósito judicial.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000189-41.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	FABIANA CRISTINA NUNES ROSA
TERCEIRO INTERESSADO	FABIANO MANOEL BRUM
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO NATALINO PINHEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	LILIA CARLA LEAL DOMICIOLI DEGASPERI
TERCEIRO INTERESSADO	LUANA VENTURIM

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee27377 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre a petição de id. 82dae9e, no prazo de 5 dias.

Outrossim, nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da expedição de RPV e Precatório na Justiça do trabalho, temos que os art. 14 combinado com o art. 50, § 1º que o instrumento de RPV e Precatório devem ser instruídos com os dados bancários do beneficiário ou do seu procurador, caso possua poderes especiais para receber ou dar quitação.

Melhor compulsando os autos, verifico que a procuração juntada no id. 4771a66 foi outorgada pela Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Espírito Santo e não dos beneficiários da RPVs, de modo que se verifica essa pendência.

Assim, determino à federação exequente que informe nos autos os dados bancários de cada um dos beneficiários ou acoste as procurações com poderes especiais para receber ou dar quitação, no prazo de 5 dias em relação a todos os substituídos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000289-93.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ALEDIANA IANKE
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ITAGUACU
ADVOGADO	HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA(OAB: 9361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ITAGUACU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 96b3fa2 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica intimado o Município demandado para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela parte autora, no prazo de 08 dias.

Após, conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000517-05.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	ISAAC OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	MELHOR ALIMENTACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA(OAB: 350447/SP)
RECLAMADO	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	LUAN VIEIRA BARRETO(OAB: 389255/SP)
RECLAMADO	SOL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA(OAB: 350447/SP)
RECLAMADO	SPERO PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	LUAN VIEIRA BARRETO(OAB: 389255/SP)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PERITO	VITOR SOARES FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISAAC OLIVEIRA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a045233 proferida nos autos.

DECISÃO

Solicitado o parcelamento dos débitos, a parte exequente anuiu.

Ante o exposto, homologo o parcelamento nos termos do artigo 916 do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Quanto à retenção dos honorários contratuais, deve o patrono da parte autora juntar aos autos o respectivo instrumento no prazo de 10 (dez) dias.

Juntado aos autos o respectivo contrato, autorizo a retenção dos honorários contratuais previstos, até o limite de 30%. Caso contrário, devem os alvarás serem destinados aos respectivos credores, em qualquer caso observados os dados bancários de ID d9ee52f.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000517-05.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	ISAAC OLIVEIRA DE JESUS

ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	MELHOR ALIMENTACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA(OAB: 350447/SP)
RECLAMADO	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	LUAN VIEIRA BARRETO(OAB: 389255/SP)
RECLAMADO	SOL PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO	JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA(OAB: 350447/SP)
RECLAMADO	SPERO PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	LUAN VIEIRA BARRETO(OAB: 389255/SP)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PERITO	VITOR SOARES FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MELHOR ALIMENTACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA
- SOL PARTICIPACOES LTDA.
- SPERO PARTICIPACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a045233 proferida nos autos.

DECISÃO

Solicitado o parcelamento dos débitos, a parte exequente anuiu.

Ante o exposto, homologo o parcelamento nos termos do artigo 916 do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Quanto à retenção dos honorários contratuais, deve o patrono da parte autora juntar aos autos o respectivo instrumento no prazo de 10 (dez) dias.

Juntado aos autos o respectivo contrato, autorizo a retenção dos honorários contratuais previstos, até o limite de 30%. Caso contrário, devem os alvarás serem destinados aos respectivos credores, em qualquer caso observados os dados bancários de ID d9ee52f.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000545-46.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	MARAIZA APARECIDA FERREIRA PRUDENCIO
ADVOGADO	DANIELLE POLIDORO MARQUETTI DE CASTILHO(OAB: 18077/ES)
ADVOGADO	MARLON LELIS CANDIDO PEREIRA(OAB: 20028/ES)
RECLAMADO	THALLES BUDKOWSKY 18552807793

Intimado(s)/Citado(s):

- MARAIZA APARECIDA FERREIRA PRUDENCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9ead171 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001135-23.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	JACIRA DE FREITAS
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	SERGE SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO PEIXOTO SANT ANNA(OAB: 9081/ES)
ADVOGADO	RONALDO LIMA DA SILVA(OAB: 25234/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	BARRETO & SANT ANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGE SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0b2b8ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a extinção do feito nos termo do artigo 924, II, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000150-49.2020.5.17.0141

RECLAMANTE	LUZINETE BORGES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	TANIA LUCIA DALLA ZACHE
ADVOGADO	SEBASTIAO IVO HELMER(OAB: 4327/ES)
RECLAMADO	DEVACIR MARIO ZACHE
ADVOGADO	SEBASTIAO IVO HELMER(OAB: 4327/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZINETE BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9a1c3bd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - QUITAÇÃO)

Ante a quitação, julgo extinta a execução, por satisfeita a obrigação (art. 924, II, do CPC).

Expeçam-se alvarás a quem de direito, lançando os respectivos pagamentos, observando-se a planilha de Id 37d777a, e dados bancários fornecidos em Id 6c30fa5.

Cancelem-se eventuais as penhoras/bloqueios/restrições (RENAJUD, ARISP, CNIB) e exclua-se o devedor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), caso haja.

Intimem-se as partes.

Tudo cumprido, certifique-se a inexistência de saldos residuais em contas judiciais (Projeto Garimpo) e arquive-se com baixa.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001135-23.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	JACIRA DE FREITAS
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	SERGE SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO PEIXOTO SANT ANNA(OAB: 9081/ES)
ADVOGADO	RONALDO LIMA DA SILVA(OAB: 25234/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	BARRETO & SANT ANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JACIRA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0b2b8ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a extinção do feito nos termo do artigo 924, II, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000150-49.2020.5.17.0141

RECLAMANTE	LUZINETE BORGES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	TANIA LUCIA DALLA ZACHE
ADVOGADO	SEBASTIAO IVO HELMER(OAB: 4327/ES)
RECLAMADO	DEVACIR MARIO ZACHE
ADVOGADO	SEBASTIAO IVO HELMER(OAB: 4327/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVACIR MARIO ZACHE
- TANIA LUCIA DALLA ZACHE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9a1c3bd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - QUITAÇÃO)

Ante a quitação, julgo extinta a execução, por satisfeita a obrigação (art. 924, II, do CPC).

Expeçam-se alvarás a quem de direito, lançando os respectivos pagamentos, observando-se a planilha de Id 37d777a, e dados bancários fornecidos em Id 6c30fa5.

Cancelem-se eventuais as penhoras/bloqueios/restrições (RENAJUD, ARISP, CNIB) e exclua-se o devedor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), caso haja.

Intimem-se as partes.

Tudo cumprido, certifique-se a inexistência de saldos residuais em contas judiciais (Projeto Garimpo) e arquive-se com baixa.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000447-27.2018.5.17.0141

RECLAMANTE	MATHEUS DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	BARRA DE SOUZA COLATINA ALIMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO	RAQUEL DE ANGELI ZARDO(OAB: 23443/ES)
ADVOGADO	RICARDO RIBEIRO MELRO(OAB: 140342/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA BARRA DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE NELSON BARRA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS DE JESUS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16d0877 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, acolho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica contra BARRA DE SOUZA COLATINA ALIMENTOS LTDA - EPP e declaro a responsabilidade de JOSE NELSON BARRA DE SOUZA e MARIA BARRA DE SOUZA pelos débitos executados nestes autos.

Considerando o inadimplemento do crédito alimentar, fato capaz de gerar danos, a ciência do corpo societário, e demonstrada a probabilidade do direito, concedo tutela de urgência a fim de determinar a imediata busca de bens via SISBAJUD - artigo 300 do Código de Processo Civil c/c Súmula nº 32 deste Regional.

Retifique-se a autuação a fim de incluir os sócios no polo passivo.

Se infrutífera a busca, expeça-se mandado de busca patrimonial.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0001639-58.2019.5.17.0141

AUTOR	SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
RÉU	R.R. MARCENARIA E ACABAMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	LARISSA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 18015/ES)
ADVOGADO	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA(OAB: 12506/ES)
ADVOGADO	ANTONIO CEZAR ASSIS DOS SANTOS(OAB: 6839/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS RENATO LOCATELLI
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE HENRIQUE RIZZI

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 694529f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE** o **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**, para que os sócios JOSE HENRIQUE RIZZI e CARLOS RENATO LOCATELLI respondam pela execução.

Os atos de constrição deverão ser promovidos após a citação para pagamento, na forma dos artigos 880 e seguintes da CLT, advertindo-os de que qualquer alienação em bens pertencentes ao seu patrimônio, que venha a frustrar a satisfação do crédito, será considerada fraude à execução, sujeito às sanções legais cabíveis, além da decretação da ineficácia do negócio para o processo.

Cientes as partes, constituídas de advogado, com a publicação no DEJT.

Citem-se os sócios, ora incluídos no polo passivo da execução, dos termos desta decisão e para quitar o débito.

Se decorrido *in albis*o prazo recursal (art. 855-A, II, da CLT),

proceda-se ao bloqueio das contas bancárias dos referidos sócios, via Convênio SISBAJUD, prosseguindo-se com as demais ferramentas e convênios disponíveis.

Prazo legal.

Nada mais.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0001639-58.2019.5.17.0141

AUTOR	SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
RÉU	R.R. MARCENARIA E ACABAMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	LARISSA DOS SANTOS MENEZES(OAB: 18015/ES)
ADVOGADO	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA(OAB: 12506/ES)
ADVOGADO	ANTONIO CEZAR ASSIS DOS SANTOS(OAB: 6839/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS RENATO LOCATELLI
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE HENRIQUE RIZZI

Intimado(s)/Citado(s):

- R.R. MARCENARIA E ACABAMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 694529f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE** o **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**, para que os sócios JOSE HENRIQUE RIZZI e CARLOS RENATO LOCATELLI respondam pela execução.

Os atos de constrição deverão ser promovidos após a citação para pagamento, na forma dos artigos 880 e seguintes da CLT, advertindo-os de que qualquer alienação em bens pertencentes ao seu patrimônio, que venha a frustrar a satisfação do crédito, será considerada fraude à execução, sujeito às sanções legais cabíveis, além da decretação da ineficácia do negócio para o processo.

Cientes as partes, constituídas de advogado, com a publicação no DEJT.

Citem-se os sócios, ora incluídos no polo passivo da execução, dos termos desta decisão e para quitar o débito.

Se decorrido *in albis*o prazo recursal (art. 855-A, II, da CLT), proceda-se ao bloqueio das contas bancárias dos referidos sócios, via Convênio SISBAJUD, prosseguindo-se com as demais ferramentas e convênios disponíveis.

Prazo legal.

Nada mais.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000447-27.2018.5.17.0141

RECLAMANTE	MATHEUS DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	BARRA DE SOUZA COLATINA ALIMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO	RAQUEL DE ANGELI ZARDO(OAB: 23443/ES)
ADVOGADO	RICARDO RIBEIRO MELRO(OAB: 140342/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA BARRA DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE NELSON BARRA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- BARRA DE SOUZA COLATINA ALIMENTOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16d0877 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, acolho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica contra BARRA DE SOUZA COLATINA ALIMENTOS LTDA - EPP e declaro a responsabilidade de JOSE NELSON BARRA DE SOUZA e MARIA BARRA DE SOUZA pelos débitos executados nestes autos.

Considerando o inadimplemento do crédito alimentar, fato capaz de gerar danos, a ciência do corpo societário, e demonstrada a probabilidade do direito, concedo tutela de urgência a fim de determinar a imediata busca de bens via SISBAJUD - artigo 300 do Código de Processo Civil c/c Súmula nº 32 deste Regional.

Retifique-se a autuação a fim de incluir os sócios no polo passivo.

Se infrutífera a busca, expeça-se mandado de busca patrimonial.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001201-66.2018.5.17.0141

RECLAMANTE	AGNALDO FERNANDES GOMES
ADVOGADO	NIVALDA ZANOTTI(OAB: 6507/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE COLATINA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO FERNANDES GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e1fdb44 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - QUITAÇÃO)

Diante da informação de quitação do débito, e do recolhimento dos valores relativos ao INSS e ao FGTS (em guia própria), **julgo extinta a execução**, por satisfeita a obrigação (art. 924, II, do CPC).

Os alvarás já oram expedidos a quem de direito.

Registre-se a quitação do Precatório/RPV no GPrec.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo legal, certifique-se a inexistência de saldos residuais em contas judiciais (Projeto Garimpo) e arquive-se com baixa.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000359-23.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	MATRIL MAQUINAS LTDA - ME
ADVOGADO	HADEON FALCAO PEREIRA(OAB: 23190/ES)
LEILOEIRO	SUED PETER BASTOS DYNA
TERCEIRO INTERESSADO	BRUNO LOPES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d7c96af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, para que o sócio **BRUNO LOPES DA SILVA**responda pela execução.

Os atos de constrição deverão ser promovidos após a citação dos sócios para pagamento, na forma dos artigos 880 e seguintes da CLT, advertindo-os de que qualquer alienação em bens pertencentes ao seu patrimônio, que venha a frustrar a satisfação do crédito, será considerada fraude à execução, sujeito às sanções legais cabíveis, além da decretação da ineficácia do negócio para o processo.

Cientes as partes, constituídas de advogado, com a publicação no DEJT.

Cite-se o sócio, ora incluído no polo passivo da execução, por notificação postal, dos termos desta decisão e para quitar o débito. Se decorrido *in albis*o prazo recursal (art. 855-A, II, da CLT), proceda-se ao bloqueio das contas bancárias do referido sócio, via Convênio SISBAJUD, prosseguindo-se com as demais ferramentas e convênios disponíveis.

Prazo legal.

Nada mais.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000821-72.2020.5.17.0141

EXEQUENTE	MARIA DE LOURDES RIBEIRO AMARAL
ADVOGADO	GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA FARIA(OAB: 32682/ES)
EXEQUENTE	HELOISA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA FARIA(OAB: 32682/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f69560 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 Dispositivo

Ante o exposto, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES o pedido, tudo nos termos da fundamentação que integra esta decisão.

Custas de R$ 55,35, conforme inc. VII do art. 789-A da CLT, em razão da impugnação à sentença de liquidação, pela executada, isenta, em razão da disposição do art. 790-A da CLT, atinente aos entes da administração pública.

Transitada em julgado a presente decisão, enviem-se os autos à contadoria para atualização do crédito e, após, expeçam-se os RPVs.

Intimem-se as partes, sendo os exequentes para, inclusive, informarem nos autos dos dados bancários dos beneficiários (exequentes e patrono) para fins de expedição do RPV.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000359-23.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	MATRIL MAQUINAS LTDA - ME
ADVOGADO	HADEON FALCAO PEREIRA(OAB: 23190/ES)
LEILOEIRO	SUED PETER BASTOS DYNA
TERCEIRO INTERESSADO	BRUNO LOPES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATRIL MAQUINAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d7c96af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, para que o sócio **BRUNO LOPES DA SILVA**responda pela execução.

Os atos de constrição deverão ser promovidos após a citação dos sócios para pagamento, na forma dos artigos 880 e seguintes da CLT, advertindo-os de que qualquer alienação em bens pertencentes ao seu patrimônio, que venha a frustrar a satisfação do crédito, será considerada fraude à execução, sujeito às sanções legais cabíveis, além da decretação da ineficácia do negócio para o processo.

Cientes as partes, constituídas de advogado, com a publicação no DEJT.

Cite-se o sócio, ora incluído no polo passivo da execução, por notificação postal, dos termos desta decisão e para quitar o débito. Se decorrido *in albis*o prazo recursal (art. 855-A, II, da CLT), proceda-se ao bloqueio das contas bancárias do referido sócio, via Convênio SISBAJUD, prosseguindo-se com as demais ferramentas e convênios disponíveis.

Prazo legal.

Nada mais.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000821-72.2020.5.17.0141

EXEQUENTE	MARIA DE LOURDES RIBEIRO AMARAL
ADVOGADO	GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA FARIA(OAB: 32682/ES)
EXEQUENTE	HELOISA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA FARIA(OAB: 32682/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELOISA RIBEIRO DA SILVA
- MARIA DE LOURDES RIBEIRO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f69560 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 Dispositivo

Ante o exposto, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES o pedido, tudo nos termos da fundamentação que integra esta decisão.

Custas de R$ 55,35, conforme inc. VII do art. 789-A da CLT, em razão da impugnação à sentença de liquidação, pela executada,

isenta, em razão da disposição do art. 790-A da CLT, atinente aos entes da administração pública.

Transitada em julgado a presente decisão, enviem-se os autos à contadoria para atualização do crédito e, após, expeçam-se os RPVs.

Intimem-se as partes, sendo os exequentes para, inclusive, informarem nos autos dos dados bancários dos beneficiários (exequentes e patrono) para fins de expedição do RPV.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000497-24.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	ZILMAR MENDES DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	AGROMIG - EIRELI - EPP
ADVOGADO	SILVIO ALVES PEREIRA(OAB: 57670/MG)
ADVOGADO	THATIANY SOARES OLIVEIRA(OAB: 136612/MG)
ADVOGADO	ALYNE NAYARA VAZ DA COSTA(OAB: 144323/MG)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
PERITO	ALEX RANGEL DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROMIG - EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f215a05 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a extinção do feito nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000497-24.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	ZILMAR MENDES DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	AGROMIG - EIRELI - EPP
ADVOGADO	SILVIO ALVES PEREIRA(OAB: 57670/MG)
ADVOGADO	THATIANY SOARES OLIVEIRA(OAB: 136612/MG)
ADVOGADO	ALYNE NAYARA VAZ DA COSTA(OAB: 144323/MG)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS
PERITO	ALEX RANGEL DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ZILMAR MENDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f215a05 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a extinção do feito nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001965-23.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSLANE SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	MARIA VIRGINA BONATTO SEIDEL(OAB: 23783/ES)
ADVOGADO	PEDRO CAIADO FRAGA LAVAGNOLI(OAB: 20142/ES)
RECLAMADO	M. P. LANCHES LTDA - ME
ADVOGADO	ROMULO MONTEIRO DE ALMEIDA LINS(OAB: 28006/ES)
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- M. P. LANCHES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b97d05a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001965-23.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSLANE SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	MARIA VIRGINA BONATTO SEIDEL(OAB: 23783/ES)
ADVOGADO	PEDRO CAIADO FRAGA LAVAGNOLI(OAB: 20142/ES)
RECLAMADO	M. P. LANCHES LTDA - ME
ADVOGADO	ROMULO MONTEIRO DE ALMEIDA LINS(OAB: 28006/ES)
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSLANE SANTOS DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b97d05a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001427-08.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	VALDEMAR RAMLO
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dba6bdf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a extinção do feito nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT, devendo a parte autora informar os dados bancários necessários no prazo de 10 (dez) dias.

Prestada a informação, expeçam-se alvarás observados os cálculos de ID 1be37d6 e o depósito de ID 10470db.

Com os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001427-08.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	VALDEMAR RAMLO
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR(OAB: 25809/ES)
ADVOGADO	FREDERICO LYRA CHAGAS(OAB: 9496/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEMAR RAMLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dba6bdf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a extinção do feito nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT, devendo a parte autora informar os dados bancários necessários no prazo de 10 (dez) dias.

Prestada a informação, expeçam-se alvarás observados os cálculos de ID 1be37d6 e o depósito de ID 10470db.

Com os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000357-19.2018.5.17.0141

RECLAMANTE	ELAN DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO	GUSTAVO CEZAR QUEDEVEZ DA VITORIA(OAB: 20302/ES)
ADVOGADO	ANDREIA FERRARI TORNEIRI(OAB: 8719/ES)
RECLAMADO	MEC - MINERACAO EMERICK CESAR LTDA - EPP
ADVOGADO	DIONISIO BALARINE NETO(OAB: 7431/ES)
ADVOGADO	JOSE LUIZ MOURENCIO JUNIOR(OAB: 26558/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	DELCY HENRIQUE MOREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JUDSON CARLOS EMERICK TAVARES
TERCEIRO INTERESSADO	SAMUEL EMERICK

Intimado(s)/Citado(s):

- MEC - MINERACAO EMERICK CESAR LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d476493 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, acolho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica contra MEC - MINERACAO EMERICK CESAR LTDA e declaro a responsabilidade de SAMUEL EMERICK, JUDSON CARLOS EMERICK TAVARES, e DELCY HENRIQUE MOREIRA pelos débitos executados nestes autos. Considerando o inadimplemento do crédito alimentar, fato capaz de gerar danos, a ciência do corpo societário, e demonstrada a probabilidade do direito, concedo tutela de urgência a fim de determinar a imediata busca de bens via SISBAJUD - artigo 300 do Código de Processo Civil c/c Súmula nº 32 deste Regional.

Retifique-se a autuação a fim de incluir os sócios no polo passivo.

Se infrutífera a busca, expeça-se mandado de busca patrimonial.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000357-19.2018.5.17.0141

RECLAMANTE	ELAN DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO	GUSTAVO CEZAR QUEDEVEZ DA VITORIA(OAB: 20302/ES)
ADVOGADO	ANDREIA FERRARI TORNEIRI(OAB: 8719/ES)
RECLAMADO	MEC - MINERACAO EMERICK CESAR LTDA - EPP
ADVOGADO	DIONISIO BALARINE NETO(OAB: 7431/ES)
ADVOGADO	JOSE LUIZ MOURENCIO JUNIOR(OAB: 26558/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	DELCY HENRIQUE MOREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JUDSON CARLOS EMERICK TAVARES
TERCEIRO INTERESSADO	SAMUEL EMERICK

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAN DE FREITAS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d476493 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, acolho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica contra MEC - MINERACAO EMERICK CESAR LTDA e declaro a responsabilidade de SAMUEL EMERICK, JUDSON CARLOS EMERICK TAVARES, e DELCY HENRIQUE MOREIRA pelos débitos executados nestes autos. Considerando o inadimplemento do crédito alimentar, fato capaz de gerar danos, a ciência do corpo societário, e demonstrada a probabilidade do direito, concedo tutela de urgência a fim de determinar a imediata busca de bens via SISBAJUD - artigo 300 do Código de Processo Civil c/c Súmula nº 32 deste Regional.

Retifique-se a autuação a fim de incluir os sócios no polo passivo.

Se infrutífera a busca, expeça-se mandado de busca patrimonial.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000923-31.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	ATILA MARTINS CRIVELLARO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)

RECLAMADO	AMJ TRANSPORTADORA EIRELI - ME
ADVOGADO	TIAGO GONCALVES FAUSTINO(OAB: 15825/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
TERCEIRO INTERESSADO	ADIVALDO MARQUIORI
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO VOLVO (BRASIL) S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE NELSON FERRAZ(OAB: 30890/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATILA MARTINS CRIVELLARO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd2e55b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE** o **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**, para que o sócio **ADIVALDO MARQUIORI** responda pela execução. Os atos de constrição deverão ser promovidos após a citação para pagamento, na forma dos artigos 880 e seguintes da CLT, advertindo-os de que qualquer alienação em bens pertencentes ao seu patrimônio, que venha a frustrar a satisfação do crédito, será considerada fraude à execução, sujeito às sanções legais cabíveis, além da decretação da ineficácia do negócio para o processo.

Cientes as partes, constituídas de advogado, com a publicação no DEJT.

Cite-se o sócio, ora incluídos no polo passivo da execução, dos termos desta decisão e para quitar o débito.

Se decorrido *in albis* o prazo recursal (art. 855-A, II, da CLT), proceda-se ao bloqueio das contas bancárias do referido sócio, via Convênio SISBAJUD, prosseguindo-se com as demais ferramentas e convênios disponíveis.

Prazo legal.

Nada mais.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000923-31.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	ATILA MARTINS CRIVELLARO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)

RECLAMADO	AMJ TRANSPORTADORA EIRELI - ME
ADVOGADO	TIAGO GONCALVES FAUSTINO(OAB: 15825/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
TERCEIRO INTERESSADO	ADIVALDO MARQUIORI
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO VOLVO (BRASIL) S.A
ADVOGADO	ALEXANDRE NELSON FERRAZ(OAB: 30890/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMJ TRANSPORTADORA EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd2e55b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE** o **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**, para que o sócio **ADIVALDO MARQUIORI** responda pela execução. Os atos de constrição deverão ser promovidos após a citação para pagamento, na forma dos artigos 880 e seguintes da CLT, advertindo-os de que qualquer alienação em bens pertencentes ao seu patrimônio, que venha a frustrar a satisfação do crédito, será considerada fraude à execução, sujeito às sanções legais cabíveis, além da decretação da ineficácia do negócio para o processo.

Cientes as partes, constituídas de advogado, com a publicação no DEJT.

Cite-se o sócio, ora incluídos no polo passivo da execução, dos termos desta decisão e para quitar o débito.

Se decorrido *in albis* o prazo recursal (art. 855-A, II, da CLT), proceda-se ao bloqueio das contas bancárias do referido sócio, via Convênio SISBAJUD, prosseguindo-se com as demais ferramentas e convênios disponíveis.

Prazo legal.

Nada mais.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000595-72.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	GLEISSON DELFINO VITORIANO
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)
ADVOGADO	CARLOS CEZAR PETRI FILHO(OAB: 24098/ES)

RECLAMADO	NEW LOGISTICA EIRELI - ME
ADVOGADO	CONRADO FAVERO(OAB: 23193/ES)
ADVOGADO	ADEMIR DE ALMEIDA LIMA(OAB: 6736/ES)
TESTEMUNHA	GEORGE PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NEW LOGISTICA EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 54386ca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000595-72.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	GLEISSON DELFINO VITORIANO
ADVOGADO	JADILSON MENDES PEREIRA(OAB: 20300/ES)
ADVOGADO	CARLOS CEZAR PETRI FILHO(OAB: 24098/ES)
RECLAMADO	NEW LOGISTICA EIRELI - ME
ADVOGADO	CONRADO FAVERO(OAB: 23193/ES)
ADVOGADO	ADEMIR DE ALMEIDA LIMA(OAB: 6736/ES)
TESTEMUNHA	GEORGE PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEISSON DELFINO VITORIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 54386ca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000725-96.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	PAULINA MARIA RAASCH
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	SEBASTIAO ERCULINO CUSTODIO(OAB: 20032/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
RECLAMADO	NOVA SAFRA AGRONEGOCIO EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULINA MARIA RAASCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2b57414 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamento, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001327-53.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSE SOARES DE JESUS
ADVOGADO	NIVALDA ZANOTTI(OAB: 6507/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8124e1d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - QUITAÇÃO)

Ante a quitação da requisição de pagamento, julgo extinta a execução, por satisfeita a obrigação (art. 924, II, do CPC). Registre-se a quitação do Precatório/RPV no GPrec.

Decorrido o prazo legal, arquive-se com baixa.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001327-53.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSE SOARES DE JESUS
ADVOGADO	NIVALDA ZANOTTI(OAB: 6507/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SOARES DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8124e1d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - QUITAÇÃO)

Ante a quitação da requisição de pagamento, julgo extinta a execução, por satisfeita a obrigação (art. 924, II, do CPC). Registre-se a quitação do Precatório/RPV no GPrec.

Decorrido o prazo legal, arquive-se com baixa.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001565-04.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	RICARDO EDUARDO DA ROSA
ADVOGADO	MIKAEL SCHOANZ(OAB: 29326/ES)
RECLAMADO	JANIO VAGNER BOSI - ME
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECLAMADO	OBA SUPER ATACADO LTDA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
TESTEMUNHA	Daiane Marcelino Gonçalves da Vitória
TESTEMUNHA	Vilson Couto Chagas

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO EDUARDO DA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID afc1ec6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001565-04.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	RICARDO EDUARDO DA ROSA
ADVOGADO	MIKAEL SCHOANZ(OAB: 29326/ES)
RECLAMADO	JANIO VAGNER BOSI - ME
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
RECLAMADO	OBA SUPER ATACADO LTDA
ADVOGADO	SANDRO MARCELO GONCALVES(OAB: 12480/ES)
TESTEMUNHA	Daiane Marcelino Gonçalves da Vitória
TESTEMUNHA	Vilson Couto Chagas

Intimado(s)/Citado(s):

- JANIO VAGNER BOSI - ME
- OBA SUPER ATACADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID afc1ec6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001575-19.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	MUNICIPIO DE ITAGUACU
ADVOGADO	HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA(OAB: 9361/ES)
ADVOGADO	RAFAEL CAETANO CASOTTI(OAB: 25794/ES)
ADVOGADO	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA E SOUZA(OAB: 18341/ES)
RECLAMADO	SINDICATO DOS COMPOSITORES CANTORES E INSTR. DO EST. ES
ADVOGADO	ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI(OAB: 8303/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ITAGUACU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 202edfa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a extinção a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Com os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001125-42.2018.5.17.0141

RECLAMANTE	GILSON CARLOS FRANCO
ADVOGADO	MICHELA FERREIRA DIAS(OAB: 11564/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA KUMM(OAB: 17230/ES)
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	WM TRANSPORTES DE CARGAS PESADAS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE SILVA HOLLUNDER(OAB: 29596/ES)
TESTEMUNHA	NILSON AVELINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON CARLOS FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b75824b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001575-19.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	MUNICIPIO DE ITAGUACU
ADVOGADO	HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA(OAB: 9361/ES)
ADVOGADO	RAFAEL CAETANO CASOTTI(OAB: 25794/ES)
ADVOGADO	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA E SOUZA(OAB: 18341/ES)
RECLAMADO	SINDICATO DOS COMPOSITORES CANTORES E INSTR. DO EST. ES
ADVOGADO	ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI(OAB: 8303/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS COMPOSITORES CANTORES E INSTR. DO EST. ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 202edfa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a extinção a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Com os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001125-42.2018.5.17.0141

RECLAMANTE	GILSON CARLOS FRANCO
ADVOGADO	MICHELA FERREIRA DIAS(OAB: 11564/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA KUMM(OAB: 17230/ES)
ADVOGADO	EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA(OAB: 14684/ES)
RECLAMADO	WM TRANSPORTES DE CARGAS PESADAS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE SILVA HOLLUNDER(OAB: 29596/ES)
TESTEMUNHA	NILSON AVELINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- WM TRANSPORTES DE CARGAS PESADAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b75824b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, declaro a prescrição intercorrente e extingo o feito com fundamento no artigo 924, V, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001188-38.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	MARLON KLEY NASCIMENTO
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
ADVOGADO	SAMANTHA CRISTINA MARTINS LAUF(OAB: 20383/ES)
RECLAMADO	HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR(OAB: 258967/SP)
ADVOGADO	NATHALIA FERNANDA DALCOLMO PINHEIRO(OAB: 15285/ES)
ADVOGADO	ROWENA TABACHI DOS SANTOS(OAB: 14989/ES)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
PERITO	ANTONIO EUSTAQUIO ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9ff1f1c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - QUITAÇÃO)

Ante a quitação, julgo extinta a execução, por satisfeita a obrigação (art. 924, II, do CPC).

O valor relativo à cota previdenciária foi recolhido em guia própria.

Expeçam-se alvarás a quem de direito, lançando os respectivos pagamentos.

Observem-se os dados bancários já disponibilizados nos autos, bem como o destaque dos honorários contratuais (em 30%) conforme previsão expressa no instrumento de procuração, em Id 319eb20.

Autor: MARLON KLEY NASCIMENTO, CPF: 058.736.397-52 (Transferência para o Banco do Brasil, agência 0112-0, conta corrente nº 56.374-9):

Advogado: EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO, CPF: 027.650.417-84 (Transferência para o Banco do Brasil, agência 0112-0, conta poupança nº 23061-8).

Cancelem-se eventuais penhoras/bloqueios/restrições (RENAJUD, ARISP, CNIB) e exclua-se o devedor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), caso haja.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo legal, certifique-se a inexistência de saldos residuais em contas judiciais (Projeto Garimpo) e arquive-se com baixa.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001188-38.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	MARLON KLEY NASCIMENTO
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
ADVOGADO	SAMANTHA CRISTINA MARTINS LAUF(OAB: 20383/ES)
RECLAMADO	HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR(OAB: 258967/SP)
ADVOGADO	NATHALIA FERNANDA DALCOLMO PINHEIRO(OAB: 15285/ES)
ADVOGADO	ROWENA TABACHI DOS SANTOS(OAB: 14989/ES)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	ELISABETH REGINA VENANCIO(OAB: 19387/PR)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15111/ES)
PERITO	ANTONIO EUSTAQUIO ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON KLEY NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9ff1f1c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - QUITAÇÃO)

Ante a quitação, julgo extinta a execução, por satisfeita a obrigação (art. 924, II, do CPC).

O valor relativo à cota previdenciária foi recolhido em guia própria.

Expeçam-se alvarás a quem de direito, lançando os respectivos pagamentos.

Observem-se os dados bancários já disponibilizados nos autos, bem como o destaque dos honorários contratuais (em 30%) conforme previsão expressa no instrumento de procuração, em Id 319eb20.

Autor: MARLON KLEY NASCIMENTO, CPF: 058.736.397-52 (Transferência para o Banco do Brasil, agência 0112-0, conta corrente nº 56.374-9):

Advogado: EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO, CPF: 027.650.417-84 (Transferência para o Banco do Brasil, agência 0112-0, conta poupança nº 23061-8).

Cancelem-se eventuais penhoras/bloqueios/restrições (RENAJUD, ARISP, CNIB) e exclua-se o devedor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), caso haja.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo legal, certifique-se a inexistência de saldos residuais em contas judiciais (Projeto Garimpo) e arquive-se com baixa.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0189800-96.2012.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	JULIO CEZAR LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 13289/ES)
RECLAMADO	UNISEG - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
ADVOGADO	FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 7708/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
TERCEIRO INTERESSADO	BRUNO FERRETE BARBOSA
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA DO CARMO FERRETE BARBOSA
TERCEIRO INTERESSADO	ADAO GATTI RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- UNISEG - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f4011e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, para que os sócios **BRUNO FERRETE BARBOSA e MARIA DO CARMO FERRETE BARBOSA** respondam pela execução, sendo o ex-sócio **ADAO GATTI RODRIGUES de forma subsidiária àqueles**.

Os atos de constrição deverão ser promovidos após a citação dos sócios para pagamento, na forma dos artigos 880 e seguintes da CLT, advertindo-os de que qualquer alienação em bens pertencentes ao seu patrimônio, que venha a frustrar a satisfação do crédito, será considerada fraude à execução, sujeito às sanções legais cabíveis, além da decretação da ineficácia do negócio para o processo.

Cientes as partes, constituídas de advogado, com a publicação no DEJT.

Citem-se os sócios **BRUNO FERRETE BARBOSA e MARIA DO CARMO FERRETE BARBOSA**, ora incluídos no polo passivo da execução, por notificação postal e por edital, dos termos desta decisão e para quitar o débito.

Se decorrido *in albis*o prazo recursal (art. 855-A, II, da CLT), proceda-se ao bloqueio das contas bancárias dos referidos sócios **BRUNO FERRETE BARBOSA e MARIA DO CARMO FERRETE BARBOSA**, via Convênio SISBAJUD, prosseguindo-se com as demais ferramentas e convênios disponíveis.

Prazo legal.

A citação para pagamento do sócio **ADAO GATTI RODRIGUES será realizada posteriormente, apenas se infrutífera a execução contra os demais sócios**.

Nada mais.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0189800-96.2012.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	JULIO CEZAR LUCCHESI RAMACCIOTTI(OAB: 13289/ES)
RECLAMADO	UNISEG - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SILVA MELLO(OAB: 9714/ES)
ADVOGADO	FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 7708/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
TERCEIRO INTERESSADO	BRUNO FERRETE BARBOSA
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA DO CARMO FERRETE BARBOSA
TERCEIRO INTERESSADO	ADAO GATTI RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3f4011e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, para que os sócios **BRUNO FERRETE BARBOSA e MARIA DO CARMO FERRETE BARBOSA** respondam pela execução, sendo o ex-sócio **ADAO GATTI RODRIGUES de forma subsidiária àqueles**.

Os atos de constrição deverão ser promovidos após a citação dos sócios para pagamento, na forma dos artigos 880 e seguintes da CLT, advertindo-os de que qualquer alienação em bens pertencentes ao seu patrimônio, que venha a frustrar a satisfação do crédito, será considerada fraude à execução, sujeito às sanções legais cabíveis, além da decretação da ineficácia do negócio para o processo.

Cientes as partes, constituídas de advogado, com a publicação no DEJT.

Citem-se os sócios **BRUNO FERRETE BARBOSA e MARIA DO CARMO FERRETE BARBOSA**, ora incluídos no polo passivo da execução, por notificação postal e por edital, dos termos desta decisão e para quitar o débito.

Se decorrido *in albis*o prazo recursal (art. 855-A, II, da CLT), proceda-se ao bloqueio das contas bancárias dos referidos sócios **BRUNO FERRETE BARBOSA e MARIA DO CARMO FERRETE BARBOSA**, via Convênio SISBAJUD, prosseguindo-se com as demais ferramentas e convênios disponíveis.

Prazo legal.

A citação para pagamento do sócio **ADAO GATTI RODRIGUES será realizada posteriormente, apenas se infrutífera a execução contra os demais sócios**.

Nada mais.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATAIc-0001220-96.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSE ACACIO DE PAULA
ADVOGADO	ANDRE VIDAL DE FREITAS(OAB: 86236/MG)
ADVOGADO	LUZIENE MATIAS FREITAS(OAB: 162153/MG)
RECLAMADO	AMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8cc9fec proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Intime-se o(a) Executado(a) para quitar o débito exequendo no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora e de inscrição do nome do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Garantido o Juízo, dê-se ciência ao(à) Exequente, pelo prazo de 05 dias, para os fins previstos no art. 884 da CLT. Decorrido *in albis* o aludido prazo, conclusos para extinção da execução.

Não efetuado o pagamento no aludido prazo, **proceda-se** a pesquisa de ativos financeiros em face do(s) executado(s), valendo-se do convênio SISBAJUD.

Caso reste infrutífera a diligência supra, total ou parcialmente, **inclua-se** o nome do(a) Executado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) na modalidade de situação "Positiva" e sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito. Após, **expeça-se** mandado de penhora e avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Ato

TRT 17ª. PRESI nº 31/2020, devendo utilizar-se das ferramentas, RENAJUD, INFOJUD (abarcando todos os bancos de dados disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, como DIRPF; DITR; DIPJ/PJ SIMPL; ECF; INFORMAÇÕES CADASTRAIS; CPMF; DOI; DECRED. DIMOB E eFINANCEIRA, desde que compatíveis com a pessoa a ser pesquisada) e ONR (antigo ARISP) visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

Sendo localizado veículo mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente, devendo ser registrada através do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR (antigo ARISP). Se o imóvel estiver localizado nesta jurisdição, proceder-se -á à avaliação e às intimações necessárias, inclusive quanto ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser encontrado imóvel pelo Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR, que se localize em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o ONR, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a excussão do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

Por fim, se ainda sem êxito, intime-se o exequente para que como para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, nos termos do art.878 da nova CLT, ficando ciente de que a ausência de manifestação implicará o início do prazo previsto no art.11-A, §1º da nova CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATAIc-0001220-96.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSE ACACIO DE PAULA
ADVOGADO	ANDRE VIDAL DE FREITAS(OAB: 86236/MG)
ADVOGADO	LUZIENE MATIAS FREITAS(OAB: 162153/MG)
RECLAMADO	AMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	TALITA CAMPOS SANTANA(OAB: 13264/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ACACIO DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8cc9fec proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Intime-se o(a) Executado(a) para quitar o débito exequendo no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora e de inscrição do nome do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Garantido o Juízo, dê-se ciência ao(à) Exequente, pelo prazo de 05 dias, para os fins previstos no art. 884 da CLT. Decorrido *in albis* o aludido prazo, conclusos para extinção da execução.

Não efetuado o pagamento no aludido prazo, **proceda-se** a pesquisa de ativos financeiros em face do(s) executado(s), valendo-se do convênio SISBAJUD.

Caso reste infrutífera a diligência supra, total ou parcialmente, **inclua-se** o nome do(a) Executado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) na modalidade de situação “Positiva” e sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito.

Após, **expeça-se** mandado de penhora e avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Ato TRT 17ª. PRESI nº 31/2020, devendo utilizar-se das ferramentas, RENAJUD, INFOJUD (abarcando todos os bancos de dados disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, como DIRPF; DITR; DIPJ/PJ SIMPL; ECF; INFORMAÇÕES CADASTRAIS; CPMF; DOI; DECRED. DIMOB E eFINANCEIRA, desde que compatíveis com a pessoa a ser pesquisada) e ONR (antigo ARISP) visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

Sendo localizado veículo mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente, devendo ser registrada através do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR (antigo ARISP). Se o imóvel estiver localizado nesta jurisdição, proceder-se -á à avaliação e às intimações necessárias, inclusive quanto ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser encontrado imóvel pelo Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR, que se localize em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o

ONR, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a excussão do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

Por fim, se ainda sem êxito, intime-se o exequente para que como para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, nos termos do art.878 da nova CLT, ficando ciente de que a ausência de manifestação implicará o início do prazo previsto no art.11-A, §1º da nova CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000490-56.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	PRISCILA BAZILIO DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ALEXSANDRA DE ASSIS PEREIRA ZANETTI
RECLAMADO	F ZANETTI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA BAZILIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28e09b0 proferido nos autos.

DESPACHO

(INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - RECEBIMENTO)

A parte exequente requereu a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica do devedor.

O incidente de desconsideração da personalidade jurídica é aplicável ao Processo do Trabalho, por força do disposto no art. 855 -A da CLT, incluído pela Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista):

Art. 855-A. Aplica-se ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 135 do CPC:

Art. 135. Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.

Desse modo, para viabilizar a citação, inclua-se o sócio (FABRICIO ZANETTI – brasileiro, empresário, CPF: 078.671.017- 99) indicado pela parte exequente (Id 942fd6c) no como terceiro interessado. **Retifique-se a autuação**. Caso os dados sejam insuficientes para o cadastro no PJe, devem ser utilizados os Convênios com a Junta Comercial, INFOJUD e/ou SNIPER.

Ato contínuo, **cite-se o sócio**, via postal, para apresentação de defesa, no prazo de 15 dias (art. 135 do CPC).

No caso dos autos, entendo que não se encontram presentes os requisitos legais para concessão da medida cautelar incidental de bloqueio dos ativos financeiros do sócio, isto é, a probabilidade do direito e o risco ao resultado útil do processo (possibilidade de esvaziamento das contas bancárias após a citação).

Assim, indefiro, por ora, pedido liminar de bloqueio das contas bancárias do referido sócio, via Convênio SISBAJUD. A execução, no que diz respeito ao referido sócio, ficará suspensa até julgamento do incidente (§ 2º do art. 855-A da CLT).

Depois de decorrido o prazo concedido aos sócios para defesa, voltem conclusos para julgamento do incidente.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000078-91.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	SONIA DA CONCEICAO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	DAVID GUERRA FELIPE(OAB: 4211/ES)
RECLAMADO	HEITOR WIEDENHOEFT MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA DA CONCEICAO PINHEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7bf8b0e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o decurso do prazo para pagamento espontâneo, **proceda-se** à pesquisa de ativos financeiros em face da parte executada, valendo-se do convênio SISBAJUD. Se parcialmente frutífera a medida, renove-se a diligência por 30 (trinta) dias.

Garantida integralmente a dívida, **intimem-se** as partes para os fins do art. 884 da CLT. Transcorrido o prazo *in albis*, conclusos para extinção.

Caso reste infrutífera a diligência acima, **expeça-se** Mandado de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Provimento TRT 17ª. SECOR nº 03/2020, devendo utilizar-se das ferramentas eletrônicas disponíveis visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

Sendo localizado(s) veículo(s) mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente registrada através do convênio ARISP. Se imóvel localizado na própria jurisdição proceder-se-á à avaliação e intimações necessárias, inclusive ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser localizado imóvel em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o convênio ARISP, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a execução do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

Em se mantendo a inadimplência e, decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação, inclua-se o nome da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT, na modalidade de situação "Positiva" ou "Positiva com garantia do débito" ou ainda, "Positiva com suspensão da exigibilidade do débito".

Diligencie-se.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000332-93.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	MARCOS THIAGO SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 23756/ES)
ADVOGADO	RAMONE DE BARROS VIEIRA(OAB: 35683/ES)
RECLAMADO	MAIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
RECLAMADO	MAIN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
RECLAMADO	EMG CONSTRUCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIN CONSTRUTORA LTDA
- MAIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a3031a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se a ré para comprovar o recolhimento das custas processuais no prazo de 5 dias, sob pena de penhora.

Comprovado o pagamento, voltem conclusos para extinção da execução.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0025200-87.2014.5.17.0141

RECLAMANTE	LUIS GOMES BARBOSA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	PWT ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS GOMES BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d1e3f3 proferido nos autos.

DESPACHO

(INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - RECEBIMENTO)

A parte exequente requereu a instauração do incidente de

desconsideração da personalidade jurídica do devedor.

O incidente de desconsideração da personalidade jurídica é aplicável ao Processo do Trabalho, por força do disposto no art. 855 -A da CLT, incluído pela Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista):

Art. 855-A. Aplica-se ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 135 do CPC:

Art. 135. Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.

Desse modo, para viabilizar a citação, incluam-se os sócios indicados pela parte exequente (PAULO SERGIO NOGUEIRA BRANDAO JUNIOR, CPF 082.682.107-37 e WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 076.982.397-13) como terceiros interessados. **Retifique-se a autuação**.

Ato contínuo, **citem-se os sócios**, via postal, para apresentação de defesa, no prazo de 15 dias (art. 135 do CPC).

No caso dos autos, entendo que não se encontram presentes os requisitos legais para concessão da medida cautelar incidental de bloqueio dos ativos financeiros dos sócios, isto é, a probabilidade do direito e o risco ao resultado útil do processo (possibilidade de esvaziamento das contas bancárias após a citação).

Assim, indefiro, por ora, requerimento de bloqueio das contas bancárias dos referidos sócios.

A execução, no que diz respeito aos referidos sócios, ficará suspensa até julgamento do incidente (§ 2º do art. 855-A da CLT).

Depois de decorrido o prazo concedido aos sócios para defesa, **voltem conclusos para julgamento do incidente.**

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001446-43.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	ELISANGELA MOREIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
ADVOGADO	JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR(OAB: 8289/ES)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES
TESTEMUNHA	OSANA CORRA DA COSTA
TESTEMUNHA	MAIGNI RIBEIRO CASOTTI
PERITO	ELDER MATEUS DEL PUPO

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2e1cb4a proferida nos autos.

DESPACHO

Garantida a execução, a parte autora não impugnou.

Deve a patrona da exequente juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o instrumento contratual que prevê honorários de 30%.

Com o decurso do prazo, nova conclusão.

Adeque-se a fase processual para execução.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001446-43.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	ELISANGELA MOREIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
ADVOGADO	JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR(OAB: 8289/ES)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES
TESTEMUNHA	OSANA CORRA DA COSTA
TESTEMUNHA	MAIGNI RIBEIRO CASOTTI
PERITO	ELDER MATEUS DEL PUPO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANGELA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2e1cb4a proferida nos autos.

DESPACHO

Garantida a execução, a parte autora não impugnou.

Deve a patrona da exequente juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o instrumento contratual que prevê honorários de 30%.

Com o decurso do prazo, nova conclusão.

Adeque-se a fase processual para execução.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000948-05.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	TACIEL FERREIRA GOMES
ADVOGADO	ALESSANDRA FERREIRA BERGER(OAB: 8142/ES)
RECLAMADO	CLAUDIA CRISTINE FIRME PINTO
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
RECLAMADO	JOSE ANTONIO BOF BUFFON
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
RECLAMADO	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA CRISTINE FIRME PINTO
- JOSE ANTONIO BOF BUFFON
- ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aeb6881 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a não apresentação de quesitos complementares, dou por encerrada a perícia. Intimem-se as partes, no prazo comum de 5 dias, para informar se possuem mais provas a produzir, valendo o silêncio como desinteresse, hipótese em que a instrução processual será encerrada. Havendo mais provas, as partes deverão especificá-las e indicar o respectivo assunto a que são destinadas, para fins de verificar a pertinência. Não havendo mais provas, as partes poderão, no mesmo prazo, apresentar razões finais e derradeira proposta conciliatória.

Após, conclusos para Audiência de Instrução ou sentença, conforme existir ou não mais provas a produzir.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000948-05.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	TACIEL FERREIRA GOMES
ADVOGADO	ALESSANDRA FERREIRA BERGER(OAB: 8142/ES)
RECLAMADO	CLAUDIA CRISTINE FIRME PINTO
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
RECLAMADO	JOSE ANTONIO BOF BUFFON
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
RECLAMADO	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- TACIEL FERREIRA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aeb6881 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a não apresentação de quesitos complementares, dou por encerrada a perícia. Intimem-se as partes, no prazo comum de 5 dias, para informar se possuem mais provas a produzir, valendo o silêncio como desinteresse, hipótese em que a instrução processual será encerrada. Havendo mais provas, as partes deverão especificá-las e indicar o respectivo assunto a que são destinadas, para fins de verificar a pertinência. Não havendo mais provas, as partes poderão, no mesmo prazo, apresentar razões finais e derradeira proposta conciliatória.

Após, conclusos para Audiência de Instrução ou sentença, conforme existir ou não mais provas a produzir.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0043800-98.2010.5.17.0141

RECLAMANTE	WANDERLEI JOVENAL
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	INGRID TIGRE RAMOS - ME
ADVOGADO	PHELIPPE ZANOTTI GIESTAS(OAB: 24603/ES)
RECLAMADO	INGRID TIGRE RAMOS
ADVOGADO	PHELIPPE ZANOTTI GIESTAS(OAB: 24603/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERLEI JOVENAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0bb5c56 proferida nos autos.

DECISÃO

TUTELA DE URGÊNCIA

Após diversas buscas patrimoniais infrutíferas, fora penhorado valor em conta bancária da executada INGRID TIGRE RAMOS.

Embargos à execução, e outras petições, alegando a nulidade da citação inicial e da penhora de salário.

Manifestação da parte exequente.

Este é o breve relatório.

PENHORA DE SALÁRIO.

Ao contrário do que alega a executada, a impenhorabilidade salarial "*não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem*" - § 2º do artigo 833 do Código de Processo Civil. No mesmo sentido, a Súmula de nº 61 deste Regional.

Porém, é necessário zelar pela dignidade da pessoa humana da executada, não a privando do necessário para sua sobrevivência.

Acolho em parte as razões da executada e concedo tutela de urgência a fim de limitar a penhora a 30% de sua remuneração bruta mensal, a saber, R$ 3.572,04 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos), determinando neste ato o desbloqueio do valor excedente.

O limite acima será considerado mensalmente. Logo, autorizada a penhora de R$ 3.572,04 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos) referente à próxima remuneração a ser creditada.

DEMAIS QUESTÕES.

Conforme explanado pelo patrono da executada, há documentos que não foram digitalizados.

Considerando a juntada das notificações de ID 0e26797, e em observância à vedação da decisão surpresa, abro o prazo comum de 05 (cinco) dias para as partes se manifestarem.

Com o decurso do prazo, nova conclusão para apreciação das demais questões.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0043800-98.2010.5.17.0141

RECLAMANTE	WANDERLEI JOVENAL
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	INGRID TIGRE RAMOS - ME
ADVOGADO	PHELIPPE ZANOTTI GIESTAS(OAB: 24603/ES)
RECLAMADO	INGRID TIGRE RAMOS
ADVOGADO	PHELIPPE ZANOTTI GIESTAS(OAB: 24603/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- INGRID TIGRE RAMOS
- INGRID TIGRE RAMOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0bb5c56 proferida nos autos.

DECISÃO

TUTELA DE URGÊNCIA

Após diversas buscas patrimoniais infrutíferas, fora penhorado valor em conta bancária da executada INGRID TIGRE RAMOS.

Embargos à execução, e outras petições, alegando a nulidade da citação inicial e da penhora de salário.

Manifestação da parte exequente.

Este é o breve relatório.

PENHORA DE SALÁRIO.

Ao contrário do que alega a executada, a impenhorabilidade salarial "*não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem*" - § 2º do artigo 833 do Código de Processo Civil. No mesmo sentido, a Súmula de nº 61 deste Regional.

Porém, é necessário zelar pela dignidade da pessoa humana da executada, não a privando do necessário para sua sobrevivência.

Acolho em parte as razões da executada e concedo tutela de urgência a fim de limitar a penhora a 30% de sua remuneração bruta mensal, a saber, R$ 3.572,04 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos), determinando neste ato o desbloqueio do valor excedente.

O limite acima será considerado mensalmente. Logo, autorizada a penhora de R$ 3.572,04 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos) referente à próxima remuneração a ser creditada.

DEMAIS QUESTÕES.

Conforme explanado pelo patrono da executada, há documentos que não foram digitalizados.

Considerando a juntada das notificações de ID 0e26797, e em observância à vedação da decisão surpresa, abro o prazo comum de 05 (cinco) dias para as partes se manifestarem.

Com o decurso do prazo, nova conclusão para apreciação das demais questões.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0001154-19.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	JULIANA CARPANINI 13231560705
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a3bf05 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado do título executivo judicial, fica a parte autora intimada para liquidar o julgado no prazo de 08 dias, devendo demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, nos termos do §1º-B do art. 879 da CLT, bem como observar a Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, no que se refere ao imposto de renda.

Após, intime-se à reclamada para manifestação no prazo de 08 dias, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados **exclusivamente** por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

Apresentados os cálculos, voltem conclusos para apreciação e homologação, se for o caso.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000288-16.2020.5.17.0141

RECLAMANTE	HUMBERTO TORRES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	SPEED SERV - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL DI GIORGIO BUENO(OAB: 21562/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUMBERTO TORRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56dadc3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Não obstante os dados bancários informados pelo reclamante (ID. 3737775), esclareço que não será expedido um novo alvará em seu nome, devendo o autor comprovar nos autos o saque do alvará de ID. 12c790f, **no prazo de 05 dias.**

Decorrido o prazo acima sem comprovação do saque, cumpra-se o despacho de ID. 207f959.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0000982-77.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	HORTIFRUTI SABOR DA TERRA LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44582bf proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado do título executivo judicial, fica a parte autora intimada para liquidar o julgado no prazo de 08 dias, devendo demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, nos termos do §1º-B do art. 879 da CLT, bem como observar a Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, no que se refere ao imposto de renda.

Após, intime-se à reclamada para manifestação no prazo de 08 dias, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados **exclusivamente** por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

Apresentados os cálculos, voltem conclusos para apreciação e homologação, se for o caso.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0000452-78.2020.5.17.0141

AUTOR	SIND TRAB EM HOSP C M E O L A C P B S F P NO E E SANTO
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
ADVOGADO	DIEGO NUNES DA SILVA(OAB: 18531/ES)
RÉU	CASA DE SAUDE SANTA MARIA S A
ADVOGADO	CRISTIANO ROSSI CASSARO(OAB: 9962/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EM HOSP C M E O L A C P B S F P NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 271a8d6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Não obstante a inércia da parte reclamada quando da intimação para manifestação sobre os valores apresentados pelo Sindicato autor (ID. 7166b85), fica intimada a parte reclamante para que retifique seus cálculos, tendo em vista que o acordo celebrado entre as partes teve início em 08/04/2021 e a planilha juntada aos autos pelo Sindicato apresenta débitos datados a partir de 08/04/2020. **Prazo de 05 dias.**

Retificados os cálculos, intime-se novamente a parte reclamada para, querendo, manifestar-se em 08 dias.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000334-10.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	VAGNER JOSE SELESTINO DA SILVA
ADVOGADO	ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO(OAB: 15160/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PANCAS
ADVOGADO	JOAO VICTOR OLIVEIRA SERAFINI(OAB: 27484/ES)
ADVOGADO	BARBARA VENTURIN MATOS(OAB: 20016/ES)
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES DE BARROS(OAB: 8119/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO MEDICO ASSIST DO TRABALHADOR RURAL DE PANCAS
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- VAGNER JOSE SELESTINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43db07b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que no despacho de id. bf481d1 foi dada razão parcial ao reclamando e determinado a retificação, pela contadoria,

dos cálculos seguindo os critérios por ele delimitado;

Considerando que o ofício precatório de id. 14d4de0 foi expedido com atualização de valores até 08/09/2022;

Considerando que a contadoria retificou os cálculos pelos critérios determinado e apresentou no id. a6d69be, atualizados até 06/12/2023;

Considerando que após a expedição do ofício precatório a atualização é feita na Coordenadoria de Precatórios seguindo os critério do capítulo V da Resolução CSJT nº 314/2021, a contadoria retificou os cálculos de id. a6d69be para que os valores com os novos critérios de atualização estivessem atualizados na mesma data do ofício precatório expedido.

Dessa forma os cálculo de id. 017c5e5 são os que obedecem os critérios apontados no despacho de id. bf481d1 e estão atualizados até a data da expedição do ofício precatório, ou seja, 08/09/2022.

Dito isso, considerando a manifestação de id. 21748ce do autor, determino que a contadoria apure o valor da diferença entre o cálculo de id. 017c5e5 e os valores requisitados no ofício precatório de id. 14d4de0, devidamente atualizado até a presente data.

Feita a apuração, expeça-se precatório complementar dando vistas as partes.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000334-10.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	VAGNER JOSE SELESTINO DA SILVA
ADVOGADO	ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO(OAB: 15160/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PANCAS
ADVOGADO	JOAO VICTOR OLIVEIRA SERAFINI(OAB: 27484/ES)
ADVOGADO	BARBARA VENTURIN MATOS(OAB: 20016/ES)
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES DE BARROS(OAB: 8119/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO MEDICO ASSIST DO TRABALHADOR RURAL DE PANCAS
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43db07b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que no despacho de id. bf481d1 foi dada razão parcial ao reclamando e determinado a retificação, pela contadoria, dos cálculos seguindo os critérios por ele delimitado;

Considerando que o ofício precatório de id. 14d4de0 foi expedido com atualização de valores até 08/09/2022;

Considerando que a contadoria retificou os cálculos pelos critérios determinado e apresentou no id. a6d69be, atualizados até 06/12/2023;

Considerando que após a expedição do ofício precatório a atualização é feita na Coordenadoria de Precatórios seguindo os critério do capítulo V da Resolução CSJT nº 314/2021, a contadoria retificou os cálculos de id. a6d69be para que os valores com os novos critérios de atualização estivessem atualizados na mesma data do ofício precatório expedido.

Dessa forma os cálculo de id. 017c5e5 são os que obedecem os critérios apontados no despacho de id. bf481d1 e estão atualizados até a data da expedição do ofício precatório, ou seja, 08/09/2022.

Dito isso, considerando a manifestação de id. 21748ce do autor, determino que a contadoria apure o valor da diferença entre o cálculo de id. 017c5e5 e os valores requisitados no ofício precatório de id. 14d4de0, devidamente atualizado até a presente data.

Feita a apuração, expeça-se precatório complementar dando vistas as partes.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000692-33.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	SILVANO SALVINO DE SOUZA
ADVOGADO	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI(OAB: 22043/ES)
RECLAMADO	VIACAO JOANA D'ARC S/A
ADVOGADO	BRUNO GOLDNER(OAB: 20017/ES)
PERITO	MARCELO RODRIGUES MACHADO

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO JOANA D'ARC S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 19ae2b1 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo os recursos ordinários do reclamado e do reclamante, por

presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Aos recorridos, reclamante e reclamado, para contrarrazões respectivas, no prazo de 08 dias.

3.Após, **registre-se no sistema (e-gestão) o recolhimento das custas e** remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000692-33.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	SILVANO SALVINO DE SOUZA
ADVOGADO	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI(OAB: 22043/ES)
RECLAMADO	VIACAO JOANA D'ARC S/A
ADVOGADO	BRUNO GOLDNER(OAB: 20017/ES)
PERITO	MARCELO RODRIGUES MACHADO

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANO SALVINO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 19ae2b1 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo os recursos ordinários do reclamado e do reclamante, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Aos recorridos, reclamante e reclamado, para contrarrazões respectivas, no prazo de 08 dias.

3.Após, **registre-se no sistema (e-gestão) o recolhimento das custas e** remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0032800-04.2010.5.17.0141

RECLAMANTE	ALDENIR PAUZEM DO NASCIMENTO
ADVOGADO	SILVIO OLIMPIO NEGRELI FILHO(OAB: 12340/ES)
RECLAMADO	BSI DO BRASIL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA)
RECLAMADO	A. FERREIRA FILHO - PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDENIR PAUZEM DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2e2eefc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE)

A execução encontra-se suspensa há mais de 2 anos. Nenhuma medida eficaz para a satisfação dos créditos foi apresentada.

Nos termos da Súmula 54 do TRT 17:

"I. O prazo da prescrição intercorrente previsto no artigo 11-A da CLT inicia-se apenas quando o exequente, após ser intimado para cumprimento de determinação judicial específica, com expressa cominação das consequências pelo descumprimento, mantém-se inerte injustificadamente ao comando judicial"

A parte exequente foi intimada e não indicou meios eficazes para a satisfação da dívida.

Assim, pronuncio a prescrição intercorrente e julgo extinta a execução (art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC).

Publique-se.

Decorrido o prazo legal, certifique-se a inexistência de saldos remanescentes de depósitos vinculados a este processo (Projeto Garimpo) e arquive-se com baixa.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001376-84.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIANA SOTTEU PINA SYLVESTRE
ADVOGADO	THIAGO BOZOGLIAN CORREA(OAB: 338780/SP)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	RAFAELA DE PAULA RESENDE BICALHO(OAB: 33716/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f4c9a7 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que o PJe já garante a juntada de áudios e vídeos por meio do Acervo Digital, a fim de garantir a perenidade da prova e a sua confiabilidade, concedo o prazo de 5 dias para que a parte Ré junte no PJE, por meio do Acervo digital os arquivos a que faz referência nos links da sua última petição, sob pena de indeferimento.

Após o prazo acima, independente de intimação, concedo prazo de 5 dias para a Ré se manifestar sobre a petição da parte Autora de 26/03/2024 e dos arquivos a serem juntados pela parte Ré no Acervo Digital do PJE.

Mantida a Audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001376-84.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIANA SOTTEU PINA SYLVESTRE
ADVOGADO	THIAGO BOZOGLIAN CORREA(OAB: 338780/SP)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	RAFAELA DE PAULA RESENDE BICALHO(OAB: 33716/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA SOTTEU PINA SYLVESTRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f4c9a7 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que o PJe já garante a juntada de áudios e vídeos por meio do Acervo Digital, a fim de garantir a perenidade da prova e a sua confiabilidade, concedo o prazo de 5 dias para que a parte Ré junte no PJE, por meio do Acervo digital os arquivos a que faz referência nos links da sua última petição, sob pena de indeferimento.

Após o prazo acima, independente de intimação, concedo prazo de 5 dias para a Ré se manifestar sobre a petição da parte Autora de 26/03/2024 e dos arquivos a serem juntados pela parte Ré no Acervo Digital do PJE.

Mantida a Audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001272-92.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	THAYNA RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	FOOD WAY LTDA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	ILEUZA CORREA FARONI 75726424700
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	VALMIR FARONI 61923516787
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
PERITO	FABRIZIO FANTINATI

Intimado(s)/Citado(s):

- FOOD WAY LTDA
- ILEUZA CORREA FARONI 75726424700
- VALMIR FARONI 61923516787

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8362689 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Encerrada a perícia, fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 14/08/2024 às 15:20h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***,

utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001272-92.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	THAYNA RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	FOOD WAY LTDA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	ILEUZA CORREA FARONI 75726424700
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	VALMIR FARONI 61923516787
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
PERITO	FABRIZIO FANTINATI

Intimado(s)/Citado(s):

- THAYNA RIBEIRO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8362689 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Encerrada a perícia, fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 14/08/2024 às 15:20h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0000464-53.2024.5.17.0141

CONSIGNANTE	MINERACAO MARIANELLI LTDA
ADVOGADO	MATHEUS ZOVICO SOELLA(OAB: 22646/ES)
CONSIGNATÁRIO	JACKSON MARINE GENUINO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINERACAO MARIANELLI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd828b1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de ação de consignação em pagamento objetivando o pagamento de verbas rescisórias proposta por MINERAÇÃO

MARIANELLI LTDA em face de JACKSON MARINE GENUINO, em razão do falecimento do trabalhador.

Fica intimada a empresa consignante para que comprove nos autos, em 05 dias, o depósito judicial da quantia objeto da consignação, conforme art. 542, I, do CPC. No mesmo prazo, a parte consignante deverá retificar o polo passivo para informar quem é o inventariante ou substituir o espólio por todos os herdeiros conhecidos do empregado falecido, sob pena de indeferimento da petição inicial. Cumprida as determinações acima, notifiquem-se os consignatários. Cumpra-se.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000792-17.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ROSANA PINHEIRO ALVES
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADO BUSSOLAR LTDA - ME
ADVOGADO	GIULIANO AGUILAR TEIXEIRA(OAB: 82783/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADO BUSSOLAR LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 089804a proferido nos autos.

Defiro a dilação do prazo por mais 8 (oito) dias, conforme requerido pela parte autora para apresentação dos cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente.

Cumprida a determinação, prossiga-se conforme já determinado no despacho de Id 06b09c7.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000792-17.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ROSANA PINHEIRO ALVES
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SANTANA(OAB: 7052/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADO BUSSOLAR LTDA - ME
ADVOGADO	GIULIANO AGUILAR TEIXEIRA(OAB: 82783/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA PINHEIRO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 089804a proferido nos autos.

Defiro a dilação do prazo por mais 8 (oito) dias, conforme requerido pela parte autora para apresentação dos cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente.

Cumprida a determinação, prossiga-se conforme já determinado no despacho de Id 06b09c7.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0001190-61.2023.5.17.0141

AUTOR	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINDACS-ES
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
RÉU	MUNICIPIO DE ITAGUACU
ADVOGADO	HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA(OAB: 9361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ITAGUACU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 864e599 proferido nos autos.

Aguarde-se o decurso do prazo para apresentação da defesa.

Apresentada a contestação, intime-se o sindicato reclamante para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Transcorridos os prazos supra e não havendo necessidade de produção de prova pericial ou em audiência, façam-se os autos conclusos para julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, inciso I, do CPC, observando a vinculação interna ímpar/par.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0001190-61.2023.5.17.0141

AUTOR	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINDACS-ES
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
RÉU	MUNICIPIO DE ITAGUACU
ADVOGADO	HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA(OAB: 9361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINDACS-ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 864e599 proferido nos autos.

Aguarde-se o decurso do prazo para apresentação da defesa.

Apresentada a contestação, intime-se o sindicato reclamante para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Transcorridos os prazos supra e não havendo necessidade de produção de prova pericial ou em audiência, façam-se os autos conclusos para julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, inciso I, do CPC, observando a vinculação interna ímpar/par.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001102-23.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	VINICIUS VICENTE
ADVOGADO	SUZANA AZEVEDO CRISTO(OAB: 9366/ES)
ADVOGADO	VINICIUS PASOLINI VIANNA(OAB: 33635/ES)
ADVOGADO	VICTOR PASOLINI VIANNA(OAB: 21001/ES)
ADVOGADO	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA(OAB: 5105/ES)
RECLAMADO	ENERGEST S.A.
ADVOGADO	GABRIEL FIGUEIREDO(OAB: 131900/MG)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- ENERGEST S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3a8868 proferido nos autos.

Aguarde-se a realização da perícia (designada para o dia 15.05.2024).

Depois de apresentado o laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 5 dias.

Havendo impugnação ao laudo, intime-se o perito para prestar esclarecimentos, no prazo de 10 dias.

Vindo aos autos os esclarecimentos, intimem-se as partes para ciência, no prazo de 5 dias.

Concluída a perícia, reinclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução, conforme já determinado na assentada de Id 22f641f.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001102-23.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	VINICIUS VICENTE
ADVOGADO	SUZANA AZEVEDO CRISTO(OAB: 9366/ES)
ADVOGADO	VINICIUS PASOLINI VIANNA(OAB: 33635/ES)
ADVOGADO	VICTOR PASOLINI VIANNA(OAB: 21001/ES)
ADVOGADO	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA(OAB: 5105/ES)
RECLAMADO	ENERGEST S.A.
ADVOGADO	GABRIEL FIGUEIREDO(OAB: 131900/MG)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS VICENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3a8868 proferido nos autos.

Aguarde-se a realização da perícia (designada para o dia 15.05.2024).

Depois de apresentado o laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 5 dias.

Havendo impugnação ao laudo, intime-se o perito para prestar

esclarecimentos, no prazo de 10 dias.

Vindo aos autos os esclarecimentos, intimem-se as partes para ciência, no prazo de 5 dias.

Concluída a perícia, reinclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução, conforme já determinado na assentada de Id 22f641f.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001226-06.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	LEONARDO LIMA BARBOSA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	KEVIM GONCALVES COSTA 15216161759
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
ADVOGADO	CARLOS CEZAR PETRI FILHO(OAB: 24098/ES)
PERITO	TAMARA SAUDE CORDEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO LIMA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3047827 proferido nos autos.

Vistos, etc.

A Perícia cumpriu adequadamente com o seu objetivo. Os fundamentos apresentados pela parte Autora para requerer nova perícia são apenas expressão do seu inconformismo com o resultado da Perícia, não representando vício processual.

As partes já tiveram duas oportunidades para formular quesitos, não havendo permissivo legal para uma terceira chance, sob pena de perpetuação do processo. Os esclarecimentos realizados já foram suficientes e eventual fragilidade ou equívoco deles é questão de valoração probatória. Ademais, os novos esclarecimentos solicitados sequer foram apresentados na forma de quesitos, conforme exige o art. 477, parágrafo terceiro do CPC.

Assim, rejeito os requerimentos de nulidade da perícia, realização de outra perícia e de novos esclarecimentos.

Ante ao requerimento das partes de produção de prova oral, Fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 15/08/2024 às 10:55h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001226-06.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	LEONARDO LIMA BARBOSA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	KEVIM GONCALVES COSTA 15216161759
ADVOGADO	DANILO BRANDT CALZI(OAB: 24857/ES)
ADVOGADO	CARLOS CEZAR PETRI FILHO(OAB: 24098/ES)
PERITO	TAMARA SAUDE CORDEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- KEVIM GONCALVES COSTA 15216161759

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3047827

proferido nos autos.

Vistos, etc.

A Perícia cumpriu adequadamente com o seu objetivo. Os fundamentos apresentados pela parte Autora para requerer nova perícia são apenas expressão do seu inconformismo com o resultado da Perícia, não representando vício processual.

As partes já tiveram duas oportunidades para formular quesitos, não havendo permissivo legal para uma terceira chance, sob pena de perpetuação do processo. Os esclarecimentos realizados já foram suficientes e eventual fragilidade ou equívoco deles é questão de valoração probatória. Ademais, os novos esclarecimentos solicitados sequer foram apresentados na forma de quesitos, conforme exige o art. 477, parágrafo terceiro do CPC.

Assim, rejeito os requerimentos de nulidade da perícia, realização de outra perícia e de novos esclarecimentos.

Ante ao requerimento das partes de produção de prova oral, Fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 15/08/2024 às 10:55h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001224-36.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	SIVANIA DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	TAMARA SAUDE CORDEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIVANIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a620fa8 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante ao requerimento de produção de prova oral, Fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 21/08/2024 às 16:00h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001224-36.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	SIVANIA DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	TAMARA SAUDE CORDEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a620fa8 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante ao requerimento de produção de prova oral, Fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 21/08/2024 às 16:00h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0170600-06.2012.5.17.0141

RECLAMANTE	FABIANA BINDA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	JOZELITO COSTA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA BINDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1039afe proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a exequente para ciência da certidão do oficial de justiça, devendo indicar meios para o prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias sob pena de suspensão e início do cômputo da prescrição intercorrente.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000292-82.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	ALINE GOMES CORREA
ADVOGADO	JULIANA PENHA DA SILVA(OAB: 15027/ES)
RECLAMADO	RONCONI SERVICOS DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA
RECLAMADO	CARLOS HENRIQUE RONCONI DOS SANTOS
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE GOMES CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 94c3d66 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se os réus para ciência da sentença de id. 256bbb6 e o autor para vistas da certidão do oficial de justiça.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000308-12.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	LEANDRO MONTEIRO NUNES
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	RYAN BERETA
ADVOGADO	PEDRO COSTA(OAB: 10785/ES)
ADVOGADO	RAIANA MAIN(OAB: 19226/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA W. A. LTDA.
ADVOGADO	MARIO HENRIQUE FELIPPE RONCONI(OAB: 20157/ES)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO MONTEIRO NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f8a27f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica intimada a parte autora para ciência da certidão do oficial de justiça (ID. a8e38cc) e seus anexos, podendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Ressalto que, por se tratar de documentos sigilosos, o acesso está sendo concedido exclusivamente como meio de viabilizar a execução, incumbindo ao exequente, sob as penas da lei, preservar o sigilo das informações neles contidas.

Após, conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000634-69.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	VALDECI ALEXANDRE
ADVOGADO	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA(OAB: 5105/ES)
ADVOGADO	VICTOR PASOLINI VIANNA(OAB: 21001/ES)
ADVOGADO	SUZANA AZEVEDO CRISTO(OAB: 9366/ES)
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
RECLAMADO	K M S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
RECLAMADO	G & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
ADVOGADO	CARLOS CEZAR PETRI FILHO(OAB: 24098/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO ABBI FERREIRA(OAB: 15880/ES)
ADVOGADO	EDUARDO COSTA LADEIRA(OAB: 26647/ES)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECI ALEXANDRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 965e4b6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica intimada a parte exequente para ciência das certidões do oficial de justiça (IDs. 96651df e f6ca0e0) e seus anexos, podendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Após, conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001122-14.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	RIVARCI GONCALVES GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	LUCIANO MULLER ROMANHA
ADVOGADO	ANILSON BOLSANELO(OAB: 11758/ES)
ADVOGADO	MARIA LUZIA PEREIRA GOMES(OAB: 12594/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO MULLER ROMANHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2a26218 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo o recurso ordinário do **reclamante**, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Ao recorrido (reclamado) para contrarrazões, no prazo de 08 dias.

3.Após, remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000330-60.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cc531f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica intimado o Município demandado para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela parte autora, no prazo de 08 dias.

Ressalto que em caso de impugnação, o Município deverá elaborar seus cálculos por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente.

Após, conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000980-44.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	MARIA DEZOLINA VALANI
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	NATHALIA A. ALVARENGA
PERITO	LUCAS MILANEZ BOONE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DEZOLINA VALANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b241a9 proferido nos autos.

Intime-se a parte exequente para ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo legal (art. 11-A da CLT).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACPCiv-0000478-37.2024.5.17.0141

AUTOR	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	IVO SANTOS DA VITORIA(OAB: 18802/ES)
RÉU	BERTOLINI S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 096b0ad proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que a petição inicial veio desacompanhada de

qualquer documentação referente ao Sindicato autor, bem como não há nos autos o instrumento de procuração outorgada ao advogado que subscreveu a petição inicial, fica intimada parte autora para que, no prazo de **05 dias**, emende a inicial sanando os vícios, sob pena extinção do processo sem resolução do mérito.

Após, conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001376-21.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	GIOVANNI SIQUEIRA
ADVOGADO	SUZANA AZEVEDO CRISTO(OAB: 9366/ES)
ADVOGADO	VINICIUS PASOLINI VIANNA(OAB: 33635/ES)
ADVOGADO	VICTOR PASOLINI VIANNA(OAB: 21001/ES)
ADVOGADO	NATHALIA COFFLER MARGOTO(OAB: 33125/ES)
ADVOGADO	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA(OAB: 5105/ES)
RECLAMADO	LINHARES LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	RODOLFO PAGOTO ROLDI(OAB: 23740/ES)
ADVOGADO	RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN(OAB: 16627/ES)
RECLAMADO	LCR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN(OAB: 16627/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PAGOTO ROLDI(OAB: 23740/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LCR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
- LINHARES LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7eec3a6 proferido nos autos.

DESPACHO

Por inexistir pedido executório, remetam-se os autos ao arquivo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001376-21.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	GIOVANNI SIQUEIRA
ADVOGADO	SUZANA AZEVEDO CRISTO(OAB: 9366/ES)
ADVOGADO	VINICIUS PASOLINI VIANNA(OAB: 33635/ES)
ADVOGADO	VICTOR PASOLINI VIANNA(OAB: 21001/ES)
ADVOGADO	NATHALIA COFFLER MARGOTO(OAB: 33125/ES)
ADVOGADO	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA(OAB: 5105/ES)
RECLAMADO	LINHARES LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	RODOLFO PAGOTO ROLDI(OAB: 23740/ES)
ADVOGADO	RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN(OAB: 16627/ES)
RECLAMADO	LCR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN(OAB: 16627/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PAGOTO ROLDI(OAB: 23740/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANNI SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7eec3a6 proferido nos autos.

DESPACHO

Por inexistir pedido executório, remetam-se os autos ao arquivo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001196-05.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	ALDINEIA APARECIDA MACIEL
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ITAGUACU
ADVOGADO	HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA(OAB: 9361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDINEIA APARECIDA MACIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46ca913 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Melhor compulsando os autos, verifiquei que a ré apresentou contestação no id. 8f9d930. Dessa forma, intime-se o Réu para, no

prazo de cinco dias, ratificar ou complementar a sua defesa, levando em conta a exclusão dos demais Autora, valendo o silêncio como manutenção da defesa já apresentada.

Após, independente de nova intimação, prazo de 10 dias para réplica, devendo se manifestar inclusive sobre a competência da Justiça do Trabalho.

Em seguida, conclusos para apreciação.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001196-05.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	ALDINEIA APARECIDA MACIEL
ADVOGADO	JUAREZ JOSE VEIGA(OAB: 18192/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ITAGUACU
ADVOGADO	HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA(OAB: 9361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ITAGUACU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46ca913 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Melhor compulsando os autos, verifiquei que a ré apresentou contestação no id. 8f9d930. Dessa forma, intime-se o Réu para, no prazo de cinco dias, ratificar ou complementar a sua defesa, levando em conta a exclusão dos demais Autora, valendo o silêncio como manutenção da defesa já apresentada.

Após, independente de nova intimação, prazo de 10 dias para réplica, devendo se manifestar inclusive sobre a competência da Justiça do Trabalho.

Em seguida, conclusos para apreciação.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000356-92.2022.5.17.0141

EXEQUENTE	GERALDO FRANCISCO MOREIRA
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d23e00d proferida nos autos.

DECISÃO

Acolho as razões do ente público e homologo os cálculos retificados de ID 811841e.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT, podendo o exequente impugnar a decisão de homologação no prazo de 05 (cinco) dias e o ente público embargar nos termos do artigo 535 do CPC.

Apresentada impugnação ou embargos, vistas à parte contrária por 05 (cinco) dias.

Por fim, nova conclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000956-16.2022.5.17.0141

EXEQUENTE	EDNA DA PENHA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	GIOVANI PABLO ZAMPROGNO(OAB: 20292/ES)
ADVOGADO	WENDELL CHIEPPE SILVA AMBROZINE(OAB: 24845/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE COLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNA DA PENHA RODRIGUES DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a440d44 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a exequente para ciência da impugnação do ente público, podendo se manifestar no prazo de 08 (oito) dias.

Em seguida, nova conclusão.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000356-92.2022.5.17.0141

EXEQUENTE	GERALDO FRANCISCO MOREIRA
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO FRANCISCO MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d23e00d proferida nos autos.

DECISÃO

Acolho as razões do ente público e homologo os cálculos retificados de ID 811841e.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT, podendo o exequente impugnar a decisão de homologação no prazo de 05 (cinco) dias e o ente público embargar nos termos do artigo 535 do CPC.

Apresentada impugnação ou embargos, vistas à parte contrária por 05 (cinco) dias.

Por fim, nova conclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000326-96.2018.5.17.0141

RECLAMANTE	CELIA GUDE
ADVOGADO	GIOVANI PABLO ZAMPROGNO(OAB: 20292/ES)
ADVOGADO	WENDELL CHIEPPE SILVA AMBROZINE(OAB: 24845/ES)
RECLAMADO	SERVIP - RH SERVICOS GERAIS EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA GUDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2d61bd3 proferida nos autos.

DECISÃO

Ante a impossibilidade de indicar bens penhoráveis, processo suspenso com início do cômputo da prescrição intercorrente - art. 11-A da CLT. A exequente poderá indicar bens penhoráveis durante o respectivo biênio.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0000076-58.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE BENS E SERVICOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - FETRACS/ES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
RECLAMADO	VE SERVICOS EIRELI - ME
ADVOGADO	FABRICIO DE SOUZA(OAB: 24610/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO RENOVA
ADVOGADO	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS(OAB: 74368/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE BENS E SERVICOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - FETRACS/ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2697e4f proferido nos autos.

DESPACHO

Devem as reclamadas juntarem aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as fichas financeiras e recibos salariais de seus empregados deste janeiro de 2019 a abril de 2024 sob pena de multa de R$ 100,00 (cem reais) por trabalhador omisso.

Com o decurso do prazo, vistas à parte exequente. Autorizada a arbitragem de valores caso as empresas não prestem as informações.

Elaborados os cálculos, vistas à reclamadas por 08 (oito) dias.

Por fim, nova conclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0000076-58.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE BENS E SERVICOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - FETRACS/ES
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
RECLAMADO	VE SERVICOS EIRELI - ME
ADVOGADO	FABRICIO DE SOUZA(OAB: 24610/ES)
RECLAMADO	FUNDACAO RENOVA
ADVOGADO	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS(OAB: 74368/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO RENOVA
- VE SERVICOS EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2697e4f proferido nos autos.

DESPACHO

Devem as reclamadas juntarem aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as fichas financeiras e recibos salariais de seus empregados deste janeiro de 2019 a abril de 2024 sob pena de multa de R$ 100,00 (cem reais) por trabalhador omisso.

Com o decurso do prazo, vistas à parte exequente. Autorizada a arbitragem de valores caso as empresas não prestem as informações.

Elaborados os cálculos, vistas à reclamadas por 08 (oito) dias.

Por fim, nova conclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000304-33.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	LILIAN DA SILVA ANTUNES
ADVOGADO	ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO(OAB: 15160/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE COLATINA
RECLAMADO	ORDESC - ORGANIZACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAN DA SILVA ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc39039 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a decisão da Presidência deste E.TRT constante nos. id. 57a44a8 e 24d4495, determino a exclusão no GPREC das RPs nº 4079 e 6707 e exclusão nos autos dos precatórios de ids. b033aa8 e 0506721.

Atualizem-se os cálculos e expeçam-se novos ofícios precatório.

Após, dê-se vistas as partes por 5 dias. Decorrido o prazo sem impugnação, autue no GPREC e aguarde-se o pagamento no

sobrestamento.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0096600-06.2010.5.17.0141

RECLAMANTE	ELPIDIO JOSE PINTO
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	J E V DEDETIZACAO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ELPIDIO JOSE PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b2eb149 proferida nos autos.

DECISÃO

Ante a inércia da parte exequente, processo suspenso com início do cômputo da prescrição intercorrente - art. 11-A da CLT.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000256-50.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	EDIVANI CRISTINA RODRIGUES DIAS
ADVOGADO	DAVID GUERRA FELIPE(OAB: 4211/ES)
RECLAMADO	LZ CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	DENISSON RABELO REBONATO(OAB: 15969/ES)
RECLAMADO	MARILDA POLLEZI SUAVE
ADVOGADO	DENISSON RABELO REBONATO(OAB: 15969/ES)
PERITO	ALEX RANGEL DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- LZ CONFECCOES LTDA - EPP
- MARILDA POLLEZI SUAVE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 49423b7 proferida nos autos.

DECISÃO

(AGRAVO DE PETIÇÃO DAS PARTES EXECUTADAS - RECEBIDO)

Recebo o agravo de petição interposto pelas partes executadas, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 897, “a” e § 1º, da CLT).

Intime(m)-se o(s) agravado(s) para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar(em) contraminuta ao agravo de petição.

Decorrido o prazo do(s) agravado(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000256-50.2016.5.17.0141

RECLAMANTE	EDIVANI CRISTINA RODRIGUES DIAS
ADVOGADO	DAVID GUERRA FELIPE(OAB: 4211/ES)
RECLAMADO	LZ CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	DENISSON RABELO REBONATO(OAB: 15969/ES)
RECLAMADO	MARILDA POLLEZI SUAVE
ADVOGADO	DENISSON RABELO REBONATO(OAB: 15969/ES)
PERITO	ALEX RANGEL DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVANI CRISTINA RODRIGUES DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 49423b7 proferida nos autos.

DECISÃO

(AGRAVO DE PETIÇÃO DAS PARTES EXECUTADAS - RECEBIDO)

Recebo o agravo de petição interposto pelas partes executadas, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art.

897, “a” e § 1º, da CLT).

Intime(m)-se o(s) agravado(s) para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar(em) contraminuta ao agravo de petição.

Decorrido o prazo do(s) agravado(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000318-56.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	DAVID DOS SANTOS
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECLAMADO	OURO VERDE COM. IMP. E EXP. LTDA - ME
RECLAMADO	K M S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
ADVOGADO	RAFAEL CARLOS DA VITORIA AZEVEDO(OAB: 20000/ES)
RECLAMADO	KMS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
RECLAMADO	VIVIANN MOREIRA SIBIEN
RECLAMADO	KYLDRE MERLO SIBIEN

Intimado(s)/Citado(s):

- K M S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9f1c573 proferida nos autos.

DECISÃO

(AGRAVO DE PETIÇÃO DA PARTE EXECUTADA - RECEBIDO)

Recebo o agravo de petição interposto pela parte executada (VIVIANN MOREIRA SIBIEN e KYLDRE MERLO SIBIEN), porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 897, “a” e § 1º, da CLT).

Intime(m)-se o(s) agravado(s) para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar(em) contraminuta ao agravo de petição.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000318-56.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	DAVID DOS SANTOS
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECLAMADO	OURO VERDE COM. IMP. E EXP. LTDA - ME
RECLAMADO	K M S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
ADVOGADO	RAFAEL CARLOS DA VITORIA AZEVEDO(OAB: 20000/ES)
RECLAMADO	KMS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
RECLAMADO	VIVIANN MOREIRA SIBIEN
RECLAMADO	KYLDRE MERLO SIBIEN

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9f1c573 proferida nos autos.

DECISÃO

(AGRAVO DE PETIÇÃO DA PARTE EXECUTADA - RECEBIDO)

Recebo o agravo de petição interposto pela parte executada (VIVIANN MOREIRA SIBIEN e KYLDRE MERLO SIBIEN), porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 897, “a” e § 1º, da CLT).

Intime(m)-se o(s) agravado(s) para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar(em) contraminuta ao agravo de petição.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000506-05.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	ELIZABETE DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	MITRA DIOCESANA DE COLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZABETE DE JESUS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb9bf29 proferido nos autos.

A fim de garantir o contraditório, notifique-se a parte Ré por mandado para que, em 10 dias, se manifeste sobre a tutela de urgência, bem como tome ciência da Audiência agendada.

Após, conclusos para apreciação da tutela de urgência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000372-17.2020.5.17.0141

RECLAMANTE	JOSE VIDAL DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	J. RODRIGUES VOO DE EMBREAGEM - ME
ADVOGADO	LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO(OAB: 7923/ES)
PERITO	FABRIZIO FANTINATI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VIDAL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b316bc proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Para maior celeridade no andamento processual, fica o reclamante intimado para anexar o arquivo dos cálculos homologados no formato PJC diretamente no PJE, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, à Contadoria para cumprimento da decisão ID. 7161b33.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000190-65.2019.5.17.0141

RECLAMANTE	GERALDO VITOR VIEGAS
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	MARIANA ROSA DO NASCIMENTO(OAB: 27264/ES)
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
ADVOGADO	ARTHUR DE SOUZA MOREIRA(OAB: 18277/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DIEGO MARTIGNONI(OAB: 65244/RS)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO VITOR VIEGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f6f03e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Venham os exequentes com os dados bancários para expedição de alvarás com ordem de transferência, no prazo de 05 (cinco) dias.

Vindo aos autos, expeçam-se alvarás.

Após, conclusos para extinção.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001114-71.2022.5.17.0141

EXEQUENTE	HERIKA PIRES ESTORCK
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c22aad8 proferida nos autos.

Vistos etc.

1.Recebo o Agravo de Petição do(a) exequente (#id:49cf395), por presentes os pressupostos de admissibilidade.

2.Intime-se a parte contrária para contraminuta.

3. Decorrido o prazo, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos eletrônicos à Instância Superior.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000462-88.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	MAROLINA DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	APARAS DE PAPEIS RECICLAVEIS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MAROLINA DA SILVA ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97be971 proferido nos autos.

Dê-se ciência à parte exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (pesquisa patrimonial), bem como para indicar os meios eficazes ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena do sobrestamento da execução, iniciando-se a contagem do prazo prescricional nos termos do art. 11-A da CLT.

Decorrido o prazo acima fixado, certifique-se e aguarde-se o transcurso do prazo previsto no aludido dispositivo legal, lançando-se os correspondentes registros para fins estatísticos.

Esgotado o prazo prescricional a que alude o sobredito dispositivo legal, façam-se conclusos os presentes autos para extinção.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000190-36.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	DOMINIQUE MEDEIROS DARIVA
ADVOGADO	PAULO CEZAR AZEREDO SILVA(OAB: 22930/ES)
RECLAMADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
RECLAMADO	SYNERGIA - CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- SYNERGIA - CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b6a53d proferido nos autos.

A execução foi extinta nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Assim, devolvam-se à segunda parte ré (SAMARCO MINERAÇÃO S/A) os depósitos recursais de Ids f333fbc e 18fc2d7, observando-se os seguintes dados bancários: Banco Itaú S.A (0341), Agência 0781, Conta 04471-4 e CNPJ 16.628.281/0001-61.

Cumprido, arquivem-se os autos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000190-36.2017.5.17.0141

RECLAMANTE	DOMINIQUE MEDEIROS DARIVA
ADVOGADO	PAULO CEZAR AZEREDO SILVA(OAB: 22930/ES)
RECLAMADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
RECLAMADO	SYNERGIA - CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINIQUE MEDEIROS DARIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b6a53d proferido nos autos.

A execução foi extinta nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Assim, devolvam-se à segunda parte ré (SAMARCO MINERAÇÃO S/A) os depósitos recursais de Ids f333fbc e 18fc2d7, observando-se os seguintes dados bancários: Banco Itaú S.A (0341), Agência 0781, Conta 04471-4 e CNPJ 16.628.281/0001-61.

Cumprido, arquivem-se os autos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0000970-63.2023.5.17.0141

AUTOR	SIND TRAB EM HOSP C M E O L A C P B S F P NO E E SANTO
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
RÉU	CASA DE SAUDE SANTA MARIA S A
ADVOGADO	CRISTIANO ROSSI CASSARO(OAB: 9962/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB EM HOSP C M E O L A C P B S F P NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18b3a8a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimado a apresentar cálculos, o reclamante requereu designação de perícia contábil. Indefiro por se tratar de simples cálculos aritméticos.

Concedo ao reclamante o prazo de oito dias para apresentação da planilha de cálculos.

Apresentados os cálculos, intime-se à reclamada para manifestação no prazo de 08 dias, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados **exclusivamente** por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

Em caso de inércia, aguarde-se o prazo do art. 11-A, da CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000444-62.2024.5.17.0141

EXEQUENTE	DAIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
EXECUTADO	ORDESC - ORGANIZACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXECUTADO	MUNICIPIO DE COLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5fbfb5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Por se cuidar de ação de liquidação/execução de sentença proferida em ação coletiva, não há que se falar em distribuição por dependência ou prevenção do órgão jurisdicional que julgou o mérito da ação coletiva *(Súmula nº 13 do TRT da 17ª Região)*.

Citem-se as partes demandadas para apresentarem defesa **no prazo de 20 dias**, sob pena de confissão ficta quanto à matéria fática, nos termos do art. 844 da CLT, devendo, no mesmo prazo, manifestarem-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela parte reclamante, devendo, em caso de irresignação, indicar os itens e valores de impugnação.

Apresentadas as respostas, dê-se vista à parte autora pelo **prazo de 05 dias**.

Após, façam-se os autos conclusos para julgamento antecipado do pedido, nos termos do artigo 355, inciso I, do CPC, observando-se a vinculação interna *(par/ímpar)*.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0000970-63.2023.5.17.0141

AUTOR	SIND TRAB EM HOSP C M E O L A C P B S F P NO E E SANTO
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)

RÉU	CASA DE SAUDE SANTA MARIA S A
ADVOGADO	CRISTIANO ROSSI CASSARO(OAB: 9962/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA DE SAUDE SANTA MARIA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18b3a8a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimado a apresentar cálculos, o reclamante requereu designação de perícia contábil. Indefiro por se tratar de simples cálculos aritméticos.

Concedo ao reclamante o prazo de oito dias para apresentação da planilha de cálculos.

Apresentados os cálculos, intime-se à reclamada para manifestação no prazo de 08 dias, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados **exclusivamente** por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

Em caso de inércia, aguarde-se o prazo do art. 11-A, da CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000042-78.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND TRAB IND CONST CIVILTERRAP EST PONTES CONST MONTAG
ADVOGADO	ADRIANA GOULART DIAS(OAB: 15248/ES)
ADVOGADO	HERNANE SILVA(OAB: 14506/ES)
RECLAMADO	VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
ADVOGADO	PAMELA DIAS CEGLIAS(OAB: 29938/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55b94e8 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista requerimento do Autor e MPT e controvérsia sobre existência de empregados ou não, fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 15/08/2024 às 11:15h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000042-78.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND TRAB IND CONST CIVILTERRAP EST PONTES CONST MONTAG

ADVOGADO	ADRIANA GOULART DIAS(OAB: 15248/ES)
ADVOGADO	HERNANE SILVA(OAB: 14506/ES)
RECLAMADO	VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
ADVOGADO	PAMELA DIAS CEGLIAS(OAB: 29938/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND CONST CIVILTERRAP EST PONTES CONST MONTAG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55b94e8 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista requerimento do Autor e MPT e controvérsia sobre existência de empregados ou não, fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 15/08/2024 às 11:15h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001331-80.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	MARCIO VINICIUS DA VITORIA DAMASCENA
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
TESTEMUNHA	BRUNO OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5a77de7 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo o recurso ordinário do **reclamante**, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Ao recorrido (reclamado) para contrarrazões, no prazo de 08 dias.

3.Após, remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000487-33.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECLAMADO	CAFE DO KIM PAIZANTE LTDA
ADVOGADO	LIVIA MAFORTE COLNAGO CAPETTINI(OAB: 27392/ES)
ADVOGADO	PATRICIA SILVA GOMES(OAB: 27793/ES)
ADVOGADO	EDUARDO DOS SANTOS AGGUM CAPETTINI(OAB: 17129/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAFE DO KIM PAIZANTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe4c6f7 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado do título executivo judicial, fica a parte autora intimada para liquidar o julgado no prazo de 08 dias, devendo demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, nos termos do §1º-B do art. 879 da CLT, bem como observar a Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, no que se refere ao imposto de renda.

Independentemente de intimação, à reclamada para manifestação no prazo sucessivo de 08 dias, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados **exclusivamente** por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

Apresentados os cálculos, voltem conclusos para apreciação e homologação, se for o caso.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000487-33.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S
ADVOGADO	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO(OAB: 4465/ES)
RECLAMADO	CAFE DO KIM PAIZANTE LTDA
ADVOGADO	LIVIA MAFORTE COLNAGO CAPETTINI(OAB: 27392/ES)
ADVOGADO	PATRICIA SILVA GOMES(OAB: 27793/ES)
ADVOGADO	EDUARDO DOS SANTOS AGGUM CAPETTINI(OAB: 17129/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRABALHADORES EM ALIMENTACAO E AFINS DO E.E.S

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe4c6f7 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado do título executivo judicial, fica a parte autora intimada para liquidar o julgado no prazo de 08 dias, devendo demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, nos termos do §1º-B do art. 879 da CLT, bem como observar a Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, no que se refere ao imposto de renda.

Independentemente de intimação, à reclamada para manifestação no prazo sucessivo de 08 dias, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados **exclusivamente** por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo: https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

Apresentados os cálculos, voltem conclusos para apreciação e homologação, se for o caso.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001113-52.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	RAYANE SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	ANDERSON RIBEIRO DE LIMA(OAB: 23110/ES)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 12082/ES)
ADVOGADO	BRUNO LA GATTA MARTINS(OAB: 14289/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAYANE SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 54f0500 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo o recurso ordinário do **reclamado**, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Ao recorrido (reclamante) para contrarrazões, no prazo de 08 dias.

3.Após, **registre-se no sistema (e-gestão) o recolhimento das custas e** remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000641-51.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	MAGNO JORGE ANDRADE ALVES
ADVOGADO	SANEVA THAYANA DE OLIVEIRA GOES SAMPAIO DE HOLANDA(OAB: 28496/CE)
RECLAMADO	WELLINGTON FAUSTINO - MONITORA MENTO E SEGURANCA ELETRONICA
ADVOGADO	CARLOS ANDRE REIS DE SOUZA(OAB: 21449/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNO JORGE ANDRADE ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fcf07a proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Ante o decurso do prazo sem manifestação da parte reclamada quanto à alegação de descumprimento do acordo celebrado nestes autos, **execute-se** na forma dos artigos 876 e seguintes da CLT, aplicando-se, ainda, as normas previstas no Código de Processo Civil e na Lei de Execução Fiscal, tudo conforme o permissivo contido no art. 769 da CLT.

Para isso, **encaminhem-se os autos para a fase de execução e, após, à Contadoria** para cálculo da multa e atualização do débito.

Atendida a determinação supra, **proceda-se** à pesquisa de ativos financeiros em face da parte executada, valendo-se do convênio SISBAJUD.

Garantida integralmente a dívida, façam-se os autos conclusos para extinção.

Se infrutífera ou insuficiente a tentativa de penhora online, **expeça-se** Mandado de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Provimento TRT 17ª. SECOR nº 03/2020, devendo utilizar-se das ferramentas eletrônicas disponíveis visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

Sendo localizado(s) veículo(s) mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente registrada através do convênio ARISP. Se imóvel localizado na própria jurisdição proceder-se-á à avaliação e intimações necessárias, inclusive ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser localizado imóvel em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o convênio ARISP, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a execução do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

Em se mantendo a inadimplência e, decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação, inclua-se o nome da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT, na modalidade de situação "Positiva" ou "Positiva com garantia do débito" ou ainda, "Positiva com suspensão da exigibilidade do débito".

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001039-95.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	KAMILA GOMES ESPERANDIO

ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	THAINARA MENEGUELLI FIALHO
ADVOGADO	SUZANA AZEVEDO CRISTO(OAB: 9366/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- THAINARA MENEGUELLI FIALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2fdea7 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Intime-se a reclamada para comprovação do cumprimento da OBRIGAÇÃO DE FAZER conforme determinado na sentença/acórdão de Id 8b568bb. Prazo de 5 dias. Vindo aos autos a comprovação, intime-se o(a) reclamante para manifestação no prazo de 5 dias.

Após, considerando que há parcelas previdenciárias a executar, e ante o teor do art. 876, Parágrafo Único, da CLT, **intime-se** o(a) Executado(a) para quitar o débito exequendo no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora e de inscrição do nome do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Garantido o Juízo, dê-se ciência ao(à) Exequente, pelo prazo de 05 dias, para os fins previstos no art. 884 da CLT. Decorrido *in albis* o aludido prazo, conclusos para extinção da execução.

Não efetuado o pagamento no aludido prazo, **proceda-se** a pesquisa de ativos financeiros em face do(s) executado(s), valendo-se do convênio SISBAJUD.

Caso reste infrutífera a diligência supra, total ou parcialmente, **inclua-se** o nome do(a) Executado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) na modalidade de situação “Positiva” e sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito.

Após, **expeça-se** mandado de penhora e avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Ato TRT 17ª. PRESI nº 31/2020, devendo utilizar-se das ferramentas, RENAJUD, INFOJUD (abarcando todos os bancos de dados disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, como DIRPF; DITR; DIPJ/PJ SIMPL; ECF; INFORMAÇÕES CADASTRAIS; CPMF; DOI; DECRED. DIMOB E eFINANCEIRA, desde que compatíveis com a pessoa a ser pesquisada) e ONR (antigo ARISP) visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

Sendo localizado veículo mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente, devendo ser registrada através do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR (antigo ARISP). Se o imóvel estiver localizado nesta jurisdição, proceder-se-á à avaliação e às intimações necessárias, inclusive quanto ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser encontrado imóvel pelo Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR, que se localize em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o ONR, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a excussão do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

Por fim, se ainda sem êxito, intime-se o exequente para que como para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, nos termos do art.878 da nova CLT, ficando ciente de que a ausência de manifestação implicará o início do prazo previsto no art.11-A, §1º da nova CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000641-51.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	MAGNO JORGE ANDRADE ALVES
ADVOGADO	SANEVA THAYANA DE OLIVEIRA GOES SAMPAIO DE HOLANDA(OAB: 28496/CE)
RECLAMADO	WELLINGTON FAUSTINO - MONITORA MENTO E SEGURANCA ELETRONICA
ADVOGADO	CARLOS ANDRE REIS DE SOUZA(OAB: 21449/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON FAUSTINO - MONITORA MENTO E SEGURANCA ELETRONICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3fcf07a proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Ante o decurso do prazo sem manifestação da parte reclamada quanto à alegação de descumprimento do acordo celebrado nestes autos, **execute-se** na forma dos artigos 876 e seguintes da CLT, aplicando-se, ainda, as normas previstas no Código de Processo Civil e na Lei de Execução Fiscal, tudo conforme o permissivo contido no art. 769 da CLT.

Para isso, **encaminhem-se os autos para a fase de execução e, após, à Contadoria** para cálculo da multa e atualização do débito.

Atendida a determinação supra, **proceda-se** à pesquisa de ativos financeiros em face da parte executada, valendo-se do convênio SISBAJUD.

Garantida integralmente a dívida, façam-se os autos conclusos para extinção.

Se infrutífera ou insuficiente a tentativa de penhora online, **expeça-se** Mandado de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Provimento TRT 17ª. SECOR nº 03/2020, devendo utilizar-se das ferramentas eletrônicas disponíveis visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

Sendo localizado(s) veículo(s) mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente registrada através do convênio ARISP. Se imóvel localizado na própria jurisdição proceder-se-á à avaliação e intimações necessárias, inclusive ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser localizado imóvel em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o convênio ARISP, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a execução do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

Em se mantendo a inadimplência e, decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação, inclua-se o nome da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT, na modalidade de situação "Positiva" ou "Positiva com garantia do débito" ou ainda, "Positiva com suspensão da exigibilidade do débito".

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001039-95.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	KAMILA GOMES ESPERANDIO
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	THAINARA MENEGUELLI FIALHO
ADVOGADO	SUZANA AZEVEDO CRISTO(OAB: 9366/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAMILA GOMES ESPERANDIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2fdea7 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Intime-se a reclamada para comprovação do cumprimento da OBRIGAÇÃO DE FAZER conforme determinado na sentença/acórdão de Id 8b568bb. Prazo de 5 dias.

Vindo aos autos a comprovação, intime-se o(a) reclamante para manifestação no prazo de 5 dias.

Após, considerando que há parcelas previdenciárias a executar, e ante o teor do art. 876, Parágrafo Único, da CLT, **intime-se** o(a) Executado(a) para quitar o débito exequendo no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora e de inscrição do nome do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Garantido o Juízo, dê-se ciência ao(à) Exequente, pelo prazo de 05 dias, para os fins previstos no art. 884 da CLT. Decorrido *in albis* o aludido prazo, conclusos para extinção da execução.

Não efetuado o pagamento no aludido prazo, **proceda-se** a pesquisa de ativos financeiros em face do(s) executado(s), valendo-se do convênio SISBAJUD.

Caso reste infrutífera a diligência supra, total ou parcialmente, **inclua-se** o nome do(a) Executado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) na modalidade de situação "Positiva" e sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito.

Após, **expeça-se** mandado de penhora e avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Ato

TRT 17ª. PRESI nº 31/2020, devendo utilizar-se das ferramentas, RENAJUD, INFOJUD (abarcando todos os bancos de dados disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, como DIRPF; DITR; DIPJ/PJ SIMPL; ECF; INFORMAÇÕES CADASTRAIS; CPMF; DOI; DECRED. DIMOB E eFINANCEIRA, desde que compatíveis com a pessoa a ser pesquisada) e ONR (antigo ARISP) visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

Sendo localizado veículo mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente, devendo ser registrada através do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR (antigo ARISP). Se o imóvel estiver localizado nesta jurisdição, proceder-se -á à avaliação e às intimações necessárias, inclusive quanto ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser encontrado imóvel pelo Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR, que se localize em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o ONR, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a excussão do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

Por fim, se ainda sem êxito, intime-se o exequente para que como para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, nos termos do art.878 da nova CLT, ficando ciente de que a ausência de manifestação implicará o início do prazo previsto no art.11-A, §1º da nova CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0096700-58.2010.5.17.0141

RECLAMANTE	CIRLENE LOURETE DE FREITAS
ADVOGADO	PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE(OAB: 9985/ES)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECLAMADO	J E V DEDETIZACAO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- CIRLENE LOURETE DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 76afc9f proferida nos autos.

DECISÃO

A exequente fora intimada na mesma oportunidade que a União para apresentar cálculos de liquidação, permanecendo inerte. Processo suspenso com início do cômputo da prescrição intercorrente.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001015-67.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	MARILENE RODRIGUES GUIMARAES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	LUCIANO MULLER ROMANHA
ADVOGADO	ANILSON BOLSANELO(OAB: 11758/ES)
ADVOGADO	MARIA LUZIA PEREIRA GOMES(OAB: 12594/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO MULLER ROMANHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e06bcb6 proferida nos autos.

DECISÃO

Porque atendidos aos pressupostos objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de ID 25a5593.

Intimem-se as partes para ciência, podendo apresentar

contrarrazões no prazo de 08 (oito) dias.

Por fim, remetam-se os autos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000499-47.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ROSIANE MARIA PEREIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	VANESSA GONCALVES VALADAO MAFIOLETTI
ADVOGADO	AMANDA SARNAGLIA DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 153007/MG)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIANE MARIA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2703fbc proferida nos autos.

Vistos, etc.

Ante a homologação de id. 94cc070, deixo de apreciar admissibilidade do recurso ordinário de id. 71c185a por perda de objeto.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001015-67.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	MARILENE RODRIGUES GUIMARAES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	LUCIANO MULLER ROMANHA
ADVOGADO	ANILSON BOLSANELO(OAB: 11758/ES)
ADVOGADO	MARIA LUZIA PEREIRA GOMES(OAB: 12594/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILENE RODRIGUES GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e06bcb6 proferida nos autos.

DECISÃO

Porque atendidos aos pressupostos objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de ID 25a5593.

Intimem-se as partes para ciência, podendo apresentar contrarrazões no prazo de 08 (oito) dias.

Por fim, remetam-se os autos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000499-47.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ROSIANE MARIA PEREIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	VANESSA GONCALVES VALADAO MAFIOLETTI
ADVOGADO	AMANDA SARNAGLIA DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 153007/MG)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA GONCALVES VALADAO MAFIOLETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2703fbc proferida nos autos.

Vistos, etc.

Ante a homologação de id. 94cc070, deixo de apreciar admissibilidade do recurso ordinário de id. 71c185a por perda de objeto.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000915-15.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	RENATO DE JESUS LOPES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ALIMENTARES REFEICOES EIRELI
ADVOGADO	DANIELE DOS SANTOS(OAB: 222492/SP)

RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE GARCIA MOREIRA(OAB: 16456/MS)
ADVOGADO	MARIA MAYUMI MOTOMATSU(OAB: 155540/SP)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALIMENTARES REFEICOES EIRELI
- FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4fdc471 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo os recursos ordinários dos reclamados e do reclamante, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Aos recorridos, reclamante e reclamados, para contrarrazões respectivas, no prazo de 08 dias.

3.Após, **registre-se no sistema (e-gestão) o recolhimento das custas e** remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000915-15.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	RENATO DE JESUS LOPES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ALIMENTARES REFEICOES EIRELI
ADVOGADO	DANIELE DOS SANTOS(OAB: 222492/SP)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE GARCIA MOREIRA(OAB: 16456/MS)
ADVOGADO	MARIA MAYUMI MOTOMATSU(OAB: 155540/SP)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO DE JESUS LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4fdc471 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo os recursos ordinários dos reclamados e do reclamante, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Aos recorridos, reclamante e reclamados, para contrarrazões respectivas, no prazo de 08 dias.

3.Após, **registre-se no sistema (e-gestão) o recolhimento das custas e** remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000783-55.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	PEDRO PAULO CAMPOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA MICHELE DE SANTANA SANTOS(OAB: 10476/SE)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- DMA DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9290f12 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante a ausência de esclarecimentos perícias através de quesitos complementares, dou por encerrada a perícia.

Fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 13/08/2024 às 10:15h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida,

facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000783-55.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	PEDRO PAULO CAMPOS SANTOS
ADVOGADO	MARIA MICHELE DE SANTANA SANTOS(OAB: 10476/SE)
RECLAMADO	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 19162/ES)
ADVOGADO	FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA(OAB: 8962/ES)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO PAULO CAMPOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9290f12 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante a ausência de esclarecimentos perícias através de quesitos complementares, dou por encerrada a perícia.

Fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 13/08/2024 às 10:15h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000575-71.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	OSVALDO SOARES MUNIZ
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
EXECUTADO	CASAGRANDE CONSTRUCOES LTDA
EXECUTADO	AGNELO SORDINE GOMES
EXECUTADO	JOSE SORDINE GOMES

Intimado(s)/Citado(s):

- OSVALDO SOARES MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28c9ea6 proferido nos autos.

DESPACHO

COM FORÇA DE EDITAL

Após diligência realizadas pelo oficial de justiça, não foram localizados os executados.

Ante o exposto, acolho o pedido de notificação via edital.

Decorrido o prazo, promova-se a busca de bens via SISBAJUD.

Se infrutífera, expeça-se mandado de busca patrimonial.

Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, uma via deste despacho tem força de edital para ciência a CASAGRANDE CONSTRUCOES LTDA, AGNELO SORDINE GOMES, e JOSE SORDINE GOMES quitem o débito de R$ 4.923,60, atualizado até 15/05/2023, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de penhora.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000243-07.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	GABRIEL BATISTA
ADVOGADO	PATRICIA VERISSIMO LEITE(OAB: 31747/ES)
ADVOGADO	AMANDA DE ALMEIDA PATRICIO VASCONCELOS(OAB: 211313/MG)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	PAULA EUFRAUZINO SILVA FREITAS(OAB: 96612/RJ)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c3d44ec proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Ante a concordância expressa do Réu, HOMOLOGO a conta de liquidação elaborada pelo demandante (ID. 5bb9823) para que surta seus efeitos legais.

Considerando que na manifestação de id. 8a912c5 a empresa pública pugna pela expedição de ofício requisitório, dou por renunciado o prazo do art. 535 do CPC.

Expeça-se Requisição de Pequeno Valor - RPV - para que o Ente Público Reclamado proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro (aplicação analógica do § 2º do art. 17 da Lei nº 10.259/2001). O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito judicial à disposição deste Juízo, junto à Caixa Econômica Federal - Ag. nº 0172; nesta cidade de Colatina – ES.

Decorrido o prazo acima *in albis*, proceda-se à penhora on line em face dos ativos financeiros do Ente Público Reclamado. Efetuado o pagamento de forma espontânea, expeça-se alvará a quem de direito. Do contrário, efetivado o sequestro via Sisbajud, atendendo ao disposto pelo art. 118 do Provimento Consolidado, determino seja o Município Executado cientificado, via sistema, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual impenhorabilidade da conta bloqueada, hipótese em que deverá indicar conta desimpedida, no mesmo prazo, sob pena de manutenção do sequestro efetivado. Transcorrido in albis o prazo acima sem manifestação ou não havendo impedimento da conta bloqueada, expeçam-se alvarás a quem de direito.

Fica desde já intimada a exequente para apresentar os seus dados bancários.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000243-07.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	GABRIEL BATISTA
ADVOGADO	PATRICIA VERISSIMO LEITE(OAB: 31747/ES)
ADVOGADO	AMANDA DE ALMEIDA PATRICIO VASCONCELOS(OAB: 211313/MG)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	PAULA EUFRAUZINO SILVA FREITAS(OAB: 96612/RJ)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c3d44ec proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Ante a concordância expressa do Réu, HOMOLOGO a conta de liquidação elaborada pelo demandante (ID. 5bb9823) para que surta seus efeitos legais.

Considerando que na manifestação de id. 8a912c5 a empresa

pública pugna pela expedição de ofício requisitório, dou por renunciado o prazo do art. 535 do CPC.

Expeça-se Requisição de Pequeno Valor - RPV - para que o Ente Público Reclamado proceda ao pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro (aplicação analógica do § 2º do art. 17 da Lei nº 10.259/2001). O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito judicial à disposição deste Juízo, junto à Caixa Econômica Federal - Ag. nº 0172; nesta cidade de Colatina – ES.

Decorrido o prazo acima *in albis*, proceda-se à penhora on line em face dos ativos financeiros do Ente Público Reclamado. Efetuado o pagamento de forma espontânea, expeça-se alvará a quem de direito. Do contrário, efetivado o sequestro via Sisbajud, atendendo ao disposto pelo art. 118 do Provimento Consolidado, determino seja o Município Executado cientificado, via sistema, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual impenhorabilidade da conta bloqueada, hipótese em que deverá indicar conta desimpedida, no mesmo prazo, sob pena de manutenção do sequestro efetivado. Transcorrido in albis o prazo acima sem manifestação ou não havendo impedimento da conta bloqueada, expeçam-se alvarás a quem de direito.

Fica desde já intimada a exequente para apresentar os seus dados bancários.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000639-81.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	LEIA PEREIRA RIOS DA SILVA GASPARINO
ADVOGADO	LETICIA SANTANA LOUBACK(OAB: 36329/ES)
ADVOGADO	MARCOS LUCIO NOGUEIRA(OAB: 14053/ES)
RECLAMADO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b1f996 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Considerando a improcedência em relação à 2ª reclamada - ESTADO DO ESPIRITO SANTO, **retifique-se** a autuação para excluí-la do polo passivo.

Intime-se a reclamada para comprovação do cumprimento da OBRIGAÇÃO DE FAZER conforme determinado na sentença de Id 84341f4. Prazo de 5 dias.

Vindo aos autos a comprovação, intime-se o(a) reclamante para manifestação no prazo de 5 dias.

Após, considerando que há parcelas previdenciárias a executar, e ante o teor do art. 876, Parágrafo Único, da CLT, **intime-se** o(a) Executado(a) para quitar o débito exequendo no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora e de inscrição do nome do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Garantido o Juízo, dê-se ciência ao(à) Exequente, pelo prazo de 05 dias, para os fins previstos no art. 884 da CLT. Decorrido *in albis* o aludido prazo, conclusos para extinção da execução.

Não efetuado o pagamento no aludido prazo, **proceda-se** a pesquisa de ativos financeiros em face do(s) executado(s), valendo-se do convênio SISBAJUD.

Caso reste infrutífera a diligência supra, total ou parcialmente, **inclua-se** o nome do(a) Executado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) na modalidade de situação "Positiva" e sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito.

Após, **expeça-se** mandado de penhora e avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Ato TRT 17ª. PRESI nº 31/2020, devendo utilizar-se das ferramentas, RENAJUD, INFOJUD (abarcando todos os bancos de dados disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, como DIRPF; DITR; DIPJ/PJ SIMPL; ECF; INFORMAÇÕES CADASTRAIS; CPMF; DOI; DECRED. DIMOB E eFINANCEIRA, desde que compatíveis com a pessoa a ser pesquisada) e ONR (antigo ARISP) visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

Sendo localizado veículo mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente, devendo ser registrada através do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR (antigo ARISP). Se o imóvel estiver localizado nesta jurisdição, proceder-se-á à avaliação e às intimações necessárias, inclusive quanto ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser encontrado imóvel pelo Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR, que se localize em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o ONR, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a

Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a excussão do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

Por fim, se ainda sem êxito, intime-se o exequente para que como para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, nos termos do art.878 da nova CLT, ficando ciente de que a ausência de manifestação implicará o início do prazo previsto no art.11-A, §1º da nova CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000491-70.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	DAIVILA JUNIA BARBOSA LUCAS
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
EXECUTADO	BAR E RESTAURANTE N. S. DE FATIMA LTDA - ME
EXECUTADO	MARCOS FRANCISCO FERNANDES
EXECUTADO	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIVILA JUNIA BARBOSA LUCAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2b6270 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que as correspondências não foram entregues às partes executadas para ciência da garantia integral da execução, renove-se a diligência por oficial de justiça.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000639-81.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	LEIA PEREIRA RIOS DA SILVA GASPARINO
ADVOGADO	LETICIA SANTANA LOUBACK(OAB: 36329/ES)
ADVOGADO	MARCOS LUCIO NOGUEIRA(OAB: 14053/ES)
RECLAMADO	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEIA PEREIRA RIOS DA SILVA GASPARINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b1f996 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Considerando a improcedência em relação à 2ª reclamada - ESTADO DO ESPIRITO SANTO, **retifique-se** a autuação para excluí-la do polo passivo.

Intime-se a reclamada para comprovação do cumprimento da OBRIGAÇÃO DE FAZER conforme determinado na sentença de Id 84341f4. Prazo de 5 dias.

Vindo aos autos a comprovação, intime-se o(a) reclamante para manifestação no prazo de 5 dias.

Após, considerando que há parcelas previdenciárias a executar, e ante o teor do art. 876, Parágrafo Único, da CLT, **intime-se** o(a) Executado(a) para quitar o débito exequendo no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, sob pena de penhora e de inscrição do nome do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Garantido o Juízo, dê-se ciência ao(à) Exequente, pelo prazo de 05 dias, para os fins previstos no art. 884 da CLT. Decorrido *in albis* o aludido prazo, conclusos para extinção da execução.

Não efetuado o pagamento no aludido prazo, **proceda-se** a pesquisa de ativos financeiros em face do(s) executado(s), valendo-se do convênio SISBAJUD.

Caso reste infrutífera a diligência supra, total ou parcialmente, **inclua-se** o nome do(a) Executado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) na modalidade de situação “Positiva” e sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito.

Após, **expeça-se** mandado de penhora e avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Ato TRT 17ª. PRESI nº 31/2020, devendo utilizar-se das ferramentas, RENAJUD, INFOJUD (abarcando todos os bancos de dados

disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, como DIRPF; DITR; DIPJ/PJ SIMPL; ECF; INFORMAÇÕES CADASTRAIS; CPMF; DOI; DECRED. DIMOB E eFINANCEIRA, desde que compatíveis com a pessoa a ser pesquisada) e ONR (antigo ARISP) visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

Sendo localizado veículo mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente, devendo ser registrada através do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR (antigo ARISP). Se o imóvel estiver localizado nesta jurisdição, proceder-se -á à avaliação e às intimações necessárias, inclusive quanto ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser encontrado imóvel pelo Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR, que se localize em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o ONR, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a excussão do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

Por fim, se ainda sem êxito, intime-se o exequente para que como para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, nos termos do art.878 da nova CLT, ficando ciente de que a ausência de manifestação implicará o início do prazo previsto no art.11-A, §1º da nova CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000809-53.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	EDUARDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	CAULI OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 30661/ES)
RECLAMADO	BERTOLINI S/A
ADVOGADO	ALESSANDRA DE ALMEIDA LAMBERTI(OAB: 8700/ES)
ADVOGADO	MARIANA BARBOSA FIGUEIRA(OAB: 22131/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE CAPITANIO MICHELIN(OAB: 40771/RS)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- BERTOLINI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9794af proferido nos autos.

Vistos, etc.

Defiro a dilação de prazo por 10 dias.

Intime-se.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000809-53.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	EDUARDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	CAULI OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 30661/ES)
RECLAMADO	BERTOLINI S/A
ADVOGADO	ALESSANDRA DE ALMEIDA LAMBERTI(OAB: 8700/ES)
ADVOGADO	MARIANA BARBOSA FIGUEIRA(OAB: 22131/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE CAPITANIO MICHELIN(OAB: 40771/RS)
PERITO	PEDRO ANTONIO GUASTI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDA GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9794af proferido nos autos.

Vistos, etc.

Defiro a dilação de prazo por 10 dias.

Intime-se.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000727-22.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	KARINA FLOR DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)

ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	DE SA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ELTON GONCALVES CURTY DE SOUZA(OAB: 174678/RJ)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- DE SA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28c51fa proferido nos autos.

DESPACHO

Deve a autora liquidar o pedido executório no prazo de 05 (cinco) dias.

Juntados aos autos o cálculos, vistas à parte contrária por igual prazo.

Por fim, nova conclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000727-22.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	KARINA FLOR DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	DE SA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ELTON GONCALVES CURTY DE SOUZA(OAB: 174678/RJ)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINA FLOR DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28c51fa proferido nos autos.

DESPACHO

Deve a autora liquidar o pedido executório no prazo de 05 (cinco) dias.

Juntados aos autos o cálculos, vistas à parte contrária por igual prazo.

Por fim, nova conclusão.

Os cálculos de liquidação a serem apresentados pelas partes deverão ser elaborados**exclusivamente**por meio do sistema PJe-Calc, juntando-se ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente (conforme vídeo:https://youtu.be/3wZUHnl8nXI), por força do art. 86 do Provimento Consolidado nº 01/2005 da Corregedoria Regional deste Tribunal e do dever de cooperação das partes para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (art. 6 do CPC).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000340-07.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32eccf4 proferido nos autos.

Notifique-se o MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO para se manifestar sobre os cálculos de liquidação apresentados pela parte autora, devendo, em caso de irresignação, indicar os itens e valores de

impugnação.

Apresentada resposta pelo demandado, dê-se vista à parte autora pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Por fim, façam-se os autos conclusos para julgamento, nos termos do artigo 355, inciso I, do CPC, observando-se a vinculação interna (par/ímpar).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000340-07.2023.5.17.0141

EXEQUENTE	FEDERACAO DOS SERV PUBLICOS FEDER ESTAD E MUNIC DO EES
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32eccf4 proferido nos autos.

Notifique-se o MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO para se manifestar sobre os cálculos de liquidação apresentados pela parte autora, devendo, em caso de irresignação, indicar os itens e valores de impugnação.

Apresentada resposta pelo demandado, dê-se vista à parte autora pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Por fim, façam-se os autos conclusos para julgamento, nos termos do artigo 355, inciso I, do CPC, observando-se a vinculação interna (par/ímpar).

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000743-73.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	IVAILSON TADEU CELESTINO
ADVOGADO	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI(OAB: 22043/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
PERITO	ELDER MATEUS DEL PUPO
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAILSON TADEU CELESTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID eab1321 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo os recursos ordinários do reclamado (#id:2369ad1) e do reclamante (#id:a17bd05), por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Aos recorridos, reclamante e reclamado, para contrarrazões respectivas, no prazo de 08 dias.

3.Após, **registre-se no sistema (e-gestão) o recolhimento das custas e** remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000743-73.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	IVAILSON TADEU CELESTINO
ADVOGADO	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI(OAB: 22043/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP
ADVOGADO	NEI LEAL DE OLIVEIRA(OAB: 4761/ES)
PERITO	ELDER MATEUS DEL PUPO
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID eab1321

proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo os recursos ordinários do reclamado (#id:2369ad1) e do reclamante (#id:a17bd05), por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Aos recorridos, reclamante e reclamado, para contrarrazões respectivas, no prazo de 08 dias.

3.Após, **registre-se no sistema (e-gestão) o recolhimento das custas e** remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001353-41.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ANA PAULA ROCHA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	L.C. SARRIA - RESTAURANTE SHOP BAR
ADVOGADO	ANA CAROLINA PIMENTA SUZANO(OAB: 22874/ES)
PERITO	TAMARA SAUDE CORDEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- L.C. SARRIA - RESTAURANTE SHOP BAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 95ca30c proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para ciência dos esclarecimentos periciais, prazo de 5 dias.

Outrossim, fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 13/08/2024 às 10:35h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001353-41.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ANA PAULA ROCHA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	L.C. SARRIA - RESTAURANTE SHOP BAR
ADVOGADO	ANA CAROLINA PIMENTA SUZANO(OAB: 22874/ES)
PERITO	TAMARA SAUDE CORDEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 95ca30c proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para ciência dos esclarecimentos periciais, prazo de 5 dias.

Outrossim, fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 13/08/2024 às 10:35h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000491-36.2024.5.17.0141

REQUERENTE	REGINALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
REQUERIDO	CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
REQUERIDO	MARIA LUCIA DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO ANTONIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 389a264 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Reconheço a dependência, em face da conexão, com o processo nº 0001034-10.2022.5.17.0141, nos termos dos artigos 54, 55, *caput*, e 286, I, combinados com o art. 55, § 1º, do Código de Processo Civil.

Por outro lado, verifico que a classe processual escolhida *(CumSen - Cumprimento de Sentença)* não condiz com o fim almejadopela parte exequente.A classe processual CumSen - Cumprimento deSentençadeve ser utilizada para todas as hipóteses de cumprimento de títulos executivos judiciais *(art. 515 do CPC)*, inclusive a decisão homologatória de autocomposição judicial ou extrajudicial de qualquer natureza, bem como, nos casos de cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa *(CPC, art. 523)* e nos casos em que se reconhece a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer *(CPC, art. 536)* ou de entregar coisa certa *(CPC, art. 538)*. Contudo, nestes autos, pretende-se a execução de obrigações reconhecidas em decisão ainda não transitada em julgado, tratando-se portando de execução provisória. Por essa razão, **determino** a retificação da autuação, devendo constar a classe processual correta, qual seja, Cumprimento Provisório de Sentença *(CumPrSe - Código 157)*.

Nesse passo, **defiro** a execução provisória. Todavia, cabe destacar que, nos termos do inciso I do art. 520 do Código de Processo Civil, o cumprimento provisório da sentença corre por iniciativa e responsabilidade do exequente, que se obriga, se a sentença for reformada, a reparar os danos que a parte executada tenha sofrido. Ainda, consoante os termos do art. 520 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho por força do art. 769 da CLT, o cumprimento provisório da sentença será realizado da mesma forma que o cumprimento definitivo, limitando-se, contudo, à penhora *(CLT, art. 899)*.

Certifique-se, nos autos da ação autuada sob o nº 0001034-10.2022.5.17.0141, o ajuizamento desta execução provisória, incluindo-se alertas em ambas as ações.

Incluam-se osadvogados Dr. Ilson Jose Teixeira da Silva e Dr. Gustavo Monteiro Diascomo procuradores das partes passivas da presente execução provisória.

Tendo em vista que o exequente já apresentou os cálculos, contudo, não anexou aos autos o arquivo PJC correspondente, fica intimado o autor para este fim. **Prazo de 05 dias.**

Cumprida a determinação, **intimem-se as partes executadas** para manifestação, ocasião em que deverão impugnar os itens e valores objeto de discordância, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, no prazo de **08 dias**, sob pena de preclusão *(CLT, art. 879, §2º)*. As partes reclamadas poderão, na mesma oportunidade, manifestarem-se acerca da regularidade das peças juntadas pela parte autora.

Após, voltem os autos conclusos para homologação dos cálculos,

se for o caso.

Diligencie-se.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000199-51.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	PEDRO GALDINO
ADVOGADO	JULIANA PENHA DA SILVA(OAB: 15027/ES)
RECLAMADO	EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A
ADVOGADO	WELLINGTON BONICENHA(OAB: 6578/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c73dc11 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo o recurso ordinário do **reclamante**, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Ao recorrido (reclamado) para contrarrazões, no prazo de 08 dias.

3.Após, remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000485-29.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	R.R. MARCENARIA E ACABAMENTOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1bb298 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nada a deferir quanto ao pedido do autor uma vez que a audiência será realizada de forma híbrida.

Aguarde-se a audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001373-32.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	STEPHANY FERNANDO VELOSO
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 23756/ES)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	MARIO JORGE MARTINS PAIVA(OAB: 5898/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANY FERNANDO VELOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 768cdbf proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

1.Recebo o recurso ordinário do **reclamado**, por presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

2.Ao recorrido (reclamante) para contrarrazões, no prazo de 08 dias.

3.Após, **registre-se no sistema (e-gestão) o recolhimento das custas e** remetam-se os autos ao E.TRT, com as homenagens de estilo.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000027-12.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	SUERLI DA PENHA CASTELO NOGUEIRA
ADVOGADO	CAROLINA VIEIRA SIMONELLI(OAB: 37876/ES)
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	UNIMED NOROESTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	MARCIO DELL SANTO(OAB: 6625/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMED NOROESTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b811d19 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Conforme ID. 1a5919b, nomeio a perita GENEVIEVI ROSA DE SOUZA para realização da perícia médica, ficando mantidas as determinações e orientações constantes da ata de audiência.

Intime-se a perita.

Cientes as partes via DeJT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000027-12.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	SUERLI DA PENHA CASTELO NOGUEIRA
ADVOGADO	CAROLINA VIEIRA SIMONELLI(OAB: 37876/ES)
ADVOGADO	TARCISIO LUIZ SIMONELLI FILHO(OAB: 20639/ES)
RECLAMADO	UNIMED NOROESTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	MARCIO DELL SANTO(OAB: 6625/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUERLI DA PENHA CASTELO NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b811d19 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Conforme ID. 1a5919b, nomeio a perita GENEVIEVI ROSA DE SOUZA para realização da perícia médica, ficando mantidas as determinações e orientações constantes da ata de audiência.

Intime-se a perita.

Cientes as partes via DeJT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000219-42.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAUDE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PANCAS
ADVOGADO	JOAO VICTOR OLIVEIRA SERAFINI(OAB: 27484/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f9cf12 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante ao requerimento do autor no id. c6d70fd de realização de prova pericial para apuração do adicional de insalubridade, nomeio como perito do Juízo o Dr. **Eugênio Cesar Gonçalves Camilo**, que deverá apresentar laudo em 30 dias corridos a contar da diligência.

Defiro as partes o prazo de 10 dias para indicação de assistente técnico e formulação de quesitos.

No mesmo prazo, as partes deverão informar os seus endereços eletrônicos para comunicação do Sr. Perito, caso necessário.

Os honorários periciais serão pagos ao final, nos termos da RESOLUÇÃO CSJT nº 247/2019, (publicada no DEJT nº 2847, de 07 de novembro de2019) e que inclusive, no seu art. 15 veda a antecipação de honorários periciais prévios.

Desde já fica estabelecido que é facultado às partes e seus advogados o acompanhamento às diligências periciais, inclusive no estabelecimento do reclamado, que fica advertido de que não deverá criar obstáculos injustificados ao devido cumprimento dessa ordem judicial.

Devolvido o laudo, intimem-se as partes para manifestação sobre o laudo, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Caso as partes apresentem dúvidas ou impugnações, intime-se o perito para manifestação nos 10 (dias) dias subsequentes, dos quais as partes terão vista no prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, voltem conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001359-48.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO VAZ LOPES
ADVOGADO	MIRELLY VALERIO TEIXEIRA(OAB: 204351/MG)
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 23756/ES)
RECLAMADO	BERTOLINI S/A
ADVOGADO	ALESSANDRA DE ALMEIDA LAMBERTI(OAB: 8700/ES)
ADVOGADO	MARIANA BARBOSA FIGUEIRA(OAB: 22131/ES)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES
PERITO	FABRIZIO FANTINATI
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BERTOLINI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e19c1d proferido nos autos.

Vistos, etc.

A ausência de comprovação do comparecimento do reclamante ao INSS como por ele alegado na petição de id. 4604726 aliada à constatação de que poderia a parte ter apresentado tal informação nos autos de imediato e não apenas em 19/04/24, após mais de 1 semana de 11/04/24, data agendada para a diligência pericial médica, impõem que não se possa considerar a justificativa apresentada como razoável e, com isso, dou por perdida a oportunidade da realização da prova pericial médica.

Ante ao requerimento de produção de prova oral, Fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 19/08/2024 às 10:55h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000025-42.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	GILCIMAR CARLOS DAS NEVES LIMA
ADVOGADO	MATHEUS BELEI SILVA DE LORENCI(OAB: 32672/ES)
RECLAMADO	SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Intimado(s)/Citado(s):

- GILCIMAR CARLOS DAS NEVES LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0f7132 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante ao trânsito em julgado para o Reclamante em 17/04/2024, intime-se o reclamante e seu patrono para pagamento da multa por litigância de má-fé no importe de R$ 250,00, no prazo de 48 horas, sob pena de execução forçada.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000219-42.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAUDE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	LORENA CAVALCANTI BIANCHI(OAB: 29869/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE ZAMPROGNO(OAB: 7364/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PANCAS
ADVOGADO	JOAO VICTOR OLIVEIRA SERAFINI(OAB: 27484/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAUDE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f9cf12 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante ao requerimento do autor no id. c6d70fd de realização de prova pericial para apuração do adicional de insalubridade, nomeio como perito do Juízo o Dr. **Eugênio Cesar Gonçalves Camilo**, que deverá apresentar laudo em 30 dias corridos a contar da diligência.

Defiro as partes o prazo de 10 dias para indicação de assistente técnico e formulação de quesitos.

No mesmo prazo, as partes deverão informar os seus endereços eletrônicos para comunicação do Sr. Perito, caso necessário.

Os honorários periciais serão pagos ao final, nos termos da RESOLUÇÃO CSJT nº 247/2019, (publicada no DEJT nº 2847, de 07 de novembro de2019) e que inclusive, no seu art. 15 veda a antecipação de honorários periciais prévios.

Desde já fica estabelecido que é facultado às partes e seus advogados o acompanhamento às diligências periciais, inclusive no estabelecimento do reclamado, que fica advertido de que não deverá criar obstáculos injustificados ao devido cumprimento dessa ordem judicial.

Devolvido o laudo, intimem-se as partes para manifestação sobre o laudo, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Caso as partes apresentem dúvidas ou impugnações, intime-se o perito para manifestação nos 10 (dias) dias subsequentes, dos quais as partes terão vista no prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, voltem conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001359-48.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO VAZ LOPES
ADVOGADO	MIRELLY VALERIO TEIXEIRA(OAB: 204351/MG)
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 23756/ES)
RECLAMADO	BERTOLINI S/A
ADVOGADO	ALESSANDRA DE ALMEIDA LAMBERTI(OAB: 8700/ES)
ADVOGADO	MARIANA BARBOSA FIGUEIRA(OAB: 22131/ES)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES
PERITO	FABRIZIO FANTINATI
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO VAZ LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e19c1d proferido nos autos.

Vistos, etc.

A ausência de comprovação do comparecimento do reclamante ao INSS como por ele alegado na petição de id. 4604726 aliada à constatação de que poderia a parte ter apresentado tal informação nos autos de imediato e não apenas em 19/04/24, após mais de 1 semana de 11/04/24, data agendada para a diligência pericial médica, impõem que não se possa considerar a justificativa apresentada como razoável e, com isso, dou por perdida a oportunidade da realização da prova pericial médica.

Ante ao requerimento de produção de prova oral, Fica designada:

Tipo da Audiência: **Instrução;**

Modalidade: HÍBRIDA;

Dia e Hora: 19/08/2024 às 10:55h.

Com o objetivo de garantir o acesso à Justiça e evitar adiamento desnecessários, a Audiência será realizada de forma híbrida, facultando-se a todos a participação PRESENCIAL da sede do Juízo ou de forma TELEPRESENCIAL, hipótese em que o interessado deverá acessar à sala virtual de audiências na data e horário designados, através do portal do TRT da 17ª Região, disponível através do *link* ***https://www.trt17.jus.br/audiencias***, utilizando-se de login e senha próprios.

A partes devem participar da Audiência, por qualquer das duas formas acima, para prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), **bem como encaminhar o *link* diretamente às respectivas testemunhas, caso pretendam ouvi-las de forma telepresencial**.

As partes poderão trazer no máximo duas testemunhas *(Rito Sumaríssimo)* ou três testemunhas *(Rito Ordinário)*, sob pena de preclusão.

As testemunhas deverão comparecerna forma do art. 825 da CLT (na hipótese do rito ordinário) ou art. 852-H da CLT (na hipótese de rito Sumaríssimo).

Ficam, ainda, expressamente intimadas as partes, por intermédio de seus advogados, de que deverão tomar conhecimento de todos os documentos juntados aos autos pelas respectivas partes, até 05 (cinco) dias antes da realização da audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000439-40.2024.5.17.0141

EXEQUENTE	RODOLFO BARBOSA BOONE
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
EXECUTADO	ORDESC - ORGANIZACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXECUTADO	MUNICIPIO DE COLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOLFO BARBOSA BOONE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b03771 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Por se cuidar de ação de liquidação/execução de sentença proferida em ação coletiva, não há que se falar em distribuição por dependência ou prevenção do órgão jurisdicional que julgou o mérito da ação coletiva *(Súmula nº 13 do TRT da 17ª Região)*.

Citem-se as partes demandadas para apresentarem defesa **no prazo de 20 dias**, sob pena de confissão ficta quanto à matéria fática, nos termos do art. 844 da CLT, devendo, no mesmo prazo, manifestarem-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela parte reclamante, devendo, em caso de irresignação, indicar os itens e valores de impugnação.

Apresentadas as respostas, dê-se vista à parte autora pelo **prazo de 05 dias**.

Após, façam-se os autos conclusos para julgamento antecipado do pedido, nos termos do artigo 355, inciso I, do CPC, observando-se a vinculação interna *(par/ímpar)*.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000225-49.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	APARECIDA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	MARIA DIRLENE PASSIGATTI
ADVOGADO	WALACE LUIZ MARIANI(OAB: 14926/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DIRLENE PASSIGATTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3bd71b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Recebo a petição de id. 5cc1156 como mera manifestação.

Ante o alegado pela ré, intime-se o ilustre perito para informar se a ré estava ciente e se foi realizada a perícia designada para o dia 23/04/2024. Prazo de 5 dias.

Após, voltem conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000225-49.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	APARECIDA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	MARIA DIRLENE PASSIGATTI
ADVOGADO	WALACE LUIZ MARIANI(OAB: 14926/ES)
PERITO	EUGENIO CESAR GONCALVES CAMILLO

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA VIEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3bd71b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Recebo a petição de id. 5cc1156 como mera manifestação.

Ante o alegado pela ré, intime-se o ilustre perito para informar se a ré estava ciente e se foi realizada a perícia designada para o dia 23/04/2024. Prazo de 5 dias.

Após, voltem conclusos.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000481-89.2024.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	LOCATELLI IND DO MOBILIARIO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f90192 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nada a deferir quanto ao pedido do autor uma vez que a audiência será realizada de forma híbrida.

Aguarde-se a audiência.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000445-81.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
RECLAMADO	NILAR MOVEIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a5a2c9e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Tendo em vista o decurso do prazo previsto no acordo sem notícia de inadimplemento e a dispensa das custas processuais, declaro a extinção do feito nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Cientes as partes com a publicação desta no DEJT.

Após os devidos lançamentos, ao arquivo.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000099-67.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	ALCIDNEI ANALBERTO CALEGARI
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)

RECLAMADO	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	KLEBER CORTELETTI PEREIRA(OAB: 15970/ES)
ADVOGADO	KAIO ACACIO BASSETTI(OAB: 22833/ES)
PERITO	ELDER MATEUS DEL PUPO

Intimado(s)/Citado(s):

- CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9f978bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - QUITAÇÃO)

Ante a informação da garantia, e prazo decorrido sem oposição, julgo extinta a execução, por satisfeita a obrigação (art. 924, II, do CPC).

Ficam as partes, desde já, notificadas a fornecerem dados bancários, para viabilizar transferência.

Expeçam-se alvarás a quem de direito, lançando os respectivos pagamentos, observando-se a planilha de Id ccefce2, autorizada a devolução do remanescente à reclamada (depósito recursal de Id 104d156).

Expeça-se a requisição de pagamento dos honorários periciais no valor máximo tabelado ao ilustre perito ELDER MATEUS DEL PUPO, conforme determinado em sentença Id beb681d.

Cancelem-se eventuais penhoras/bloqueios/restrições (RENAJUD, ARISP, CNIB), caso haja, e exclua-se o devedor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), se incluído

Intimem-se as partes.

Tudo cumprido, certifique-se a inexistência de saldos residuais em contas judiciais e arquive-se com baixa.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000099-67.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	ALCIDNEI ANALBERTO CALEGARI
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	KLEBER CORTELETTI PEREIRA(OAB: 15970/ES)
ADVOGADO	KAIO ACACIO BASSETTI(OAB: 22833/ES)
PERITO	ELDER MATEUS DEL PUPO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCIDNEI ANALBERTO CALEGARI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9f978bb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

(EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - QUITAÇÃO)

Ante a informação da garantia, e prazo decorrido sem oposição, julgo extinta a execução, por satisfeita a obrigação (art. 924, II, do CPC).

Ficam as partes, desde já, notificadas a fornecerem dados bancários, para viabilizar transferência.

Expeçam-se alvarás a quem de direito, lançando os respectivos pagamentos, observando-se a planilha de Id ccefce2, autorizada a devolução do remanescente à reclamada (depósito recursal de Id 104d156).

Expeça-se a requisição de pagamento dos honorários periciais no valor máximo tabelado ao ilustre perito ELDER MATEUS DEL PUPO, conforme determinado em sentença Id beb681d.

Cancelem-se eventuais penhoras/bloqueios/restrições (RENAJUD, ARISP, CNIB), caso haja, e exclua-se o devedor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), se incluído

Intimem-se as partes.

Tudo cumprido, certifique-se a inexistência de saldos residuais em contas judiciais e arquive-se com baixa.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000991-39.2023.5.17.0141

REQUERENTE	FABIANA GASPARINI DIAS
ADVOGADO	LILIANE TOMAZ DE SOUZA(OAB: 20141/ES)
REQUERIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO	MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ANA PAULA FIOROTTE DE OLIVEIRA(OAB: 16999/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c2e4878 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTES**os embargos à execução opostos por **MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP**,nos termos da fundamentação supra, que este *decisum* passa a integrar.

Custas de R$ 44,26, pela executada.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000991-39.2023.5.17.0141

REQUERENTE	FABIANA GASPARINI DIAS
ADVOGADO	LILIANE TOMAZ DE SOUZA(OAB: 20141/ES)
REQUERIDO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO	MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ANA PAULA FIOROTTE DE OLIVEIRA(OAB: 16999/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA GASPARINI DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c2e4878 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTES**os embargos à execução opostos por **MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP**,nos termos da fundamentação supra, que este *decisum* passa a integrar.

Custas de R$ 44,26, pela executada.

Intimem-se as partes.

MAURICIO CORTES NEVES LEAL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000992-58.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA MENEZES
ADVOGADO	ADOLFO HENRIQUE LEMPKE(OAB: 17737/ES)
RECLAMADO	NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO ARAUJO(OAB: 391266/SP)
ADVOGADO	JULIANA DAIANE MARTINS(OAB: 345496/SP)
ADVOGADO	ROSANA MARIA DO CARMO NITO NUNES(OAB: 239277/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o destinatário NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA notificado para manifestação acerca dos cálculos da autora, em 08 dias, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIEL PONTES DE CASTRO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001292-83.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ANTONIO SERGIO GAMA FERNANDES
ADVOGADO	CARLA SIMONE VALVASSORI(OAB: 11568/ES)
ADVOGADO	CAMILA PERTELER LIRIO(OAB: 33137/ES)
RECLAMADO	PILON ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARLON AMARAL HUNGARO(OAB: 20384/ES)
ADVOGADO	RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU(OAB: 9369/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MORELATO(OAB: 27798/ES)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO SERGIO GAMA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - MANIFESTAÇÃO SOBRE LAUDO PERICIAL

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes **INTIMADAS**

para, querendo, se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado em 5 ***(cinco)*** **dias**.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

ALCIDES LUIZ GILES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001292-83.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ANTONIO SERGIO GAMA FERNANDES
ADVOGADO	CARLA SIMONE VALVASSORI(OAB: 11568/ES)
ADVOGADO	CAMILA PERTELER LIRIO(OAB: 33137/ES)
RECLAMADO	PILON ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARLON AMARAL HUNGARO(OAB: 20384/ES)
ADVOGADO	RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU(OAB: 9369/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE MORELATO(OAB: 27798/ES)
PERITO	ALUISIO RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- PILON ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - MANIFESTAÇÃO SOBRE LAUDO PERICIAL

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes **INTIMADAS** para, querendo, se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado em 5 ***(cinco)*** **dias**.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

ALCIDES LUIZ GILES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000347-33.2022.5.17.0141

EXEQUENTE	ELENICE APARECIDA DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO	RONAN ALVES DA VEIGA(OAB: 18339/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELENICE APARECIDA DE CARVALHO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte autora notificada do cumprimento da obrigação de fazer e dos cálculos da parte contrária. Havendo discordância, deverá o exequente indicar, no prazo de 8 dias, de forma detalhada, eventuais impugnações, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º da CLT.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIEL PONTES DE CASTRO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001002-05.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	N.P.M.
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	JULIET FONSECA PORTO
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	I.P.M.
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	WEMERSON PORTO MOURA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	URBANORTE URBANIZACAO E SANEAMENTO DO NORTE LTDA - EPP
ADVOGADO	OSMAR JOSE SAQUETTO(OAB: 4894/ES)
RECLAMADO	SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TESTEMUNHA	SOLDADO EDUARDO AGOSTINHO LEBARCK
TESTEMUNHA	3º SARGENTO BRENO RESSARI NICOLINI
TESTEMUNHA	CABO HELDER CASAGRANDE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIET FONSECA PORTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação no DeJT, fica(m) os (as) Reclamante(s), por intermédio de seu(s) sua(s) Patronos(as), **INTIMADOS(AS)** para os fins do Art. 884 da CLT, bem como para contestar os Embargos à Execução opostos por meio do documento de **ID nº 69025de** no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

ESTEVAO DE FIGUEIREDO CELLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001002-05.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	N.P.M.
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	JULIET FONSECA PORTO
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	I.P.M.
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	WEMERSON PORTO MOURA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	URBANORTE URBANIZACAO E SANEAMENTO DO NORTE LTDA - EPP
ADVOGADO	OSMAR JOSE SAQUETTO(OAB: 4894/ES)
RECLAMADO	SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TESTEMUNHA	SOLDADO EDUARDO AGOSTINHO LEBARCK
TESTEMUNHA	3º SARGENTO BRENO RESSARI NICOLINI
TESTEMUNHA	CABO HELDER CASAGRANDE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WEMERSON PORTO MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação no DeJT, fica(m) os (as) Reclamante(s), por intermédio de seu(s) sua(s) Patronos(as), **INTIMADOS(AS)** para os fins do Art. 884 da CLT, bem como para contestar os Embargos à Execução opostos por meio do documento de **ID nº 69025de** no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

ESTEVAO DE FIGUEIREDO CELLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001002-05.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	N.P.M.
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	JULIET FONSECA PORTO
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	I.P.M.
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	WEMERSON PORTO MOURA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	URBANORTE URBANIZACAO E SANEAMENTO DO NORTE LTDA - EPP
ADVOGADO	OSMAR JOSE SAQUETTO(OAB: 4894/ES)
RECLAMADO	SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TESTEMUNHA	SOLDADO EDUARDO AGOSTINHO LEBARCK
TESTEMUNHA	3º SARGENTO BRENO RESSARI NICOLINI
TESTEMUNHA	CABO HELDER CASAGRANDE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- I.P.M.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação no DeJT, fica(m) os (as) Reclamante(s), por intermédio de seu(s) sua(s) Patronos(as), **INTIMADOS(AS)** para os fins do Art. 884 da CLT, bem como para contestar os Embargos à Execução opostos por meio do documento de **ID nº 69025de** no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

ESTEVAO DE FIGUEIREDO CELLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001002-05.2022.5.17.0141

RECLAMANTE	N.P.M.
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	JULIET FONSECA PORTO
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	I.P.M.
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMANTE	WEMERSON PORTO MOURA
ADVOGADO	ANDRE STOCCO LAURETH(OAB: 16353/ES)
RECLAMADO	URBANORTE URBANIZACAO E SANEAMENTO DO NORTE LTDA - EPP
ADVOGADO	OSMAR JOSE SAQUETTO(OAB: 4894/ES)
RECLAMADO	SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TESTEMUNHA	SOLDADO EDUARDO AGOSTINHO LEBARCK
TESTEMUNHA	3º SARGENTO BRENO RESSARI NICOLINI
TESTEMUNHA	CABO HELDER CASAGRANDE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- N.P.M.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Com a publicação no D*e*JT, fica(m) os (as) Reclamante(s), por intermédio de seu(s) sua(s) Patronos(as), **INTIMADOS(AS)** para os fins do Art. 884 da CLT, bem como para contestar os Embargos à Execução opostos por meio do documento de **ID nº 69025de** no **prazo de 05 *(cinco)* dias**.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

ESTEVAO DE FIGUEIREDO CELLIN

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000975-22.2022.5.17.0141

EXEQUENTE	LUZIA DA SILVA BARRETO
ADVOGADO	MARCELA SILVA DE AZEVEDO(OAB: 16036/ES)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE COLATINA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA DA SILVA BARRETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes notificadas para ciência da expedição dos RPVs, no prazo comum de 5 dias. No mesmo prazo acima, deverá a autor apresentar os seus dados bancários.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIEL PONTES DE CASTRO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000341-60.2021.5.17.0141

RECLAMANTE	FRANCISCO BATISTA ELIAS
ADVOGADO	GLEIDE MARIA DE MELO CRISTO(OAB: 6532/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE COLATINA
PERITO	ANTONIO EUSTAQUIO ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO BATISTA ELIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes notificadas para ciência da expedição dos RPVs, no prazo comum de 5 dias. No mesmo prazo acima, deverão apresentar os seus dados bancários.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIEL PONTES DE CASTRO

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000490-51.2024.5.17.0141

REQUERENTE	JAILSON JOSE MIRANDA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
REQUERIDO	CLAUDINEI LUIZ DE MELO SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)
REQUERIDO	MARIA LUCIA DE MELO
ADVOGADO	GUSTAVO MONTEIRO DIAS(OAB: 29322/ES)
ADVOGADO	ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 8280/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAILSON JOSE MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte autora intimada para ciência da decisão de ID. 1d87475, bem como para juntar aos autos o arquivo PJC referente aos cálculos apresentados, no prazo de 05 dias.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

RAFAEL TEOTONIO BALISTA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0086700-72.2005.5.17.0141

RECLAMANTE	MARILIA VIRGINIA MOURA GIUBERTI
ADVOGADO	SAMIRA TEREZA DUMMOND JACINTO(OAB: 28593/ES)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)

ADVOGADO	JOAO SILVA ROJAS VALERA(OAB: 247587/RJ)
ADVOGADO	JOSE MARCIO DA SILVA(OAB: 73916/RJ)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS CORDEIRO(OAB: 58042/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILIA VIRGINIA MOURA GIUBERTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a destinatária MARILIA VIRGINIA MOURA GIUBERTI notificada para, querendo, apresentar contraminuta aos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

COLATINA/ES, 25 de abril de 2024.

DANIEL PONTES DE CASTRO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001046-87.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ADENILSON GOMES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	MARIO JORGE MARTINS PAIVA(OAB: 5898/ES)
RECLAMADO	CAITE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MARIO JORGE MARTINS PAIVA(OAB: 5898/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENILSON GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2fc022c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, observados os termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, decido:

*** JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS;**

*** DECLARAR que o vínculo empregatício teve início em 01/08/2022;**

*** CONDENAR a Primeira Ré em:**

- retificar a CTPS da parte Autora, fazendo constar: Data de admissão - 01/08/2022. Remuneração: R$ 40,40 por dia até 08/12/2022. A anotação deverá ser feita na CTPS digital da parte Autora pela parte Ré no prazo de 15 dias, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de multa de R$ 500,00. Não cumprida a obrigação pela Ré, fica autorizada a Secretaria do Juízo a proceder a anotação por meio da CTPS digital da parte Autora.

- férias integrais de 2022/2023, acrescidas do terço constitucional;

- diferenças de horas extras já quitadas decorrentes da integração, na base de cálculo, dos valores pagos a título de "Adicional Noturno" e de "Bonificação Produção". Em consequência, são devidos reflexos dessas diferenças no cálculo dos repousos semanais remunerados (Súmula 172 do C. TST), das férias acrescidas do terço constitucional, das gratificações natalinas e do aviso prévio.Por constituir as respectivas bases de cálculo, são devidos reflexos das horas extras no cálculo dos repousos semanais remunerados (Súmula 172 do C. TST), nas férias acrescidas do terço constitucional, na gratificação natalina. Do total, salvo quanto às férias indenizadas e respectivo terço (OJ-SDI1-195), reflexos em FGTS.

*** DECLARAR A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA SEGUNDA RÉ QUANTO ÀS VERBAS DEFERIDAS;**

*** INDEFERIR o requerimento de condenação da parte Autora por litigância de má-fé;**

*** DEFERIR o benefício da Justiça Gratuita à parte Autora;**

*** ARBITRAR os honorários advocatícios sucumbenciais da seguinte forma:**

- pela Primeira Ré e pela Segunda Ré, solidariamente, em favor do patrono da parte Autora: 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença (OJ-SDI-348), sem a inclusão da cota-parte patronal da contribuição previdenciária (TST-E-RR-779-35.2013.5.03.0019, SDI-I, Rel. Min. Augusto César Leite de Carvalho, 19/10/2017).

- pela parte Autora em favor dos patronos das Rés:R$ 3.000,00 pela defesa de cada Ré. Ante o deferimento da Justiça Gratuita e o decidido pelo STF nos autos da ADI 5766, tais honorários ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do

beneficiário.

Valor liquidado da condenação: R$ 8.510,92

Custas, pelas Reclamadas: R$ 170,22

Intimem-se as partes, observando os requerimentos de publicação exclusiva em nome de determinado patrono com procuração nos autos.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001046-87.2023.5.17.0141

RECLAMANTE	ADENILSON GOMES
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	MARIO JORGE MARTINS PAIVA(OAB: 5898/ES)
RECLAMADO	CAITE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	MARIO JORGE MARTINS PAIVA(OAB: 5898/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAITE TRANSPORTES LTDA
- DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2fc022c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, observados os termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, decido:

*** JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS;**

*** DECLARAR que o vínculo empregatício teve início em 01/08/2022;**

*** CONDENAR a Primeira Ré em:**

- retificar a CTPS da parte Autora, fazendo constar: Data de admissão - 01/08/2022. Remuneração: R$ 40,40 por dia até 08/12/2022. A anotação deverá ser feita na CTPS digital da parte Autora pela parte Ré no prazo de 15 dias, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de multa de R$ 500,00. Não cumprida a obrigação pela Ré, fica autorizada a Secretaria do Juízo a proceder a anotação por meio da CTPS digital da parte Autora.

- férias integrais de 2022/2023, acrescidas do terço constitucional;

- diferenças de horas extras já quitadas decorrentes da integração, na base de cálculo, dos valores pagos a título de "Adicional Noturno" e de "Bonificação Produção". Em consequência, são devidos reflexos dessas diferenças no cálculo dos repousos semanais remunerados (Súmula 172 do C. TST), das férias acrescidas do terço constitucional, das gratificações natalinas e do aviso prévio.Por constituir as respectivas bases de cálculo, são devidos reflexos das horas extras no cálculo dos repousos semanais remunerados (Súmula 172 do C. TST), nas férias acrescidas do terço constitucional, na gratificação natalina. Do total, salvo quanto às férias indenizadas e respectivo terço (OJ-SDI1-195), reflexos em FGTS.

*** DECLARAR A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA SEGUNDA RÉ QUANTO ÀS VERBAS DEFERIDAS;**

*** INDEFERIR o requerimento de condenação da parte Autora por litigância de má-fé;**

*** DEFERIR o benefício da Justiça Gratuita à parte Autora;**

*** ARBITRAR os honorários advocatícios sucumbenciais da seguinte forma:**

- pela Primeira Ré e pela Segunda Ré, solidariamente, em favor do patrono da parte Autora: 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença (OJ-SDI-348), sem a inclusão da cota-parte patronal da contribuição previdenciária (TST-E-RR-779-35.2013.5.03.0019, SDI-I, Rel. Min. Augusto César Leite de Carvalho, 19/10/2017).

- pela parte Autora em favor dos patronos das Rés:R$ 3.000,00 pela defesa de cada Ré. Ante o deferimento da Justiça Gratuita e o decidido pelo STF nos autos da ADI 5766, tais honorários ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

Valor liquidado da condenação: R$ 8.510,92

Custas, pelas Reclamadas: R$ 170,22

Intimem-se as partes, observando os requerimentos de publicação exclusiva em nome de determinado patrono com procuração nos autos.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI

Edital

Processo Nº ATOrd-0000053-48.2022.5.17.0151

RECLAMANTE	HISTEFANY MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO	KEYSY DAYANY RIBEIRO SOUSA VARGEM(OAB: 34978/ES)
ADVOGADO	ANDERSON KERMAN OCAMPOS(OAB: 22467/ES)
RECLAMADO	LESI CASTEGLIONE ALVIS
RECLAMADO	DROGARIA CASTEGLIONE LTDA
ADVOGADO	GISELLE CRISTINA PEREIRA(OAB: 36320/ES)
RECLAMADO	JHESSICA BENEVIDES BAHIENSE
RECLAMADO	ROBERTO PECANHA CONTAIFFER
RECLAMADO	THALES COSTA LACERDA
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES
TERCEIRO INTERESSADO	AROLDO WINGLER ALVIS

Intimado(s)/Citado(s):

- THALES COSTA LACERDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL

O(a) MM(a). Juiz(a) da Vara do Trabalho de Guarapari/ES, no uso de suas de atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo fica(m) NOTIFICADO(S) **JHESSICA BENEVIDES BAHIENSE CPF: 133.601.227-71 e THALES COSTA LACERDA CPF: 096.920.587-27**, com endereço incerto ou não sabido, para ciência da penhora que recaiu sobre o imóvel matrícula nº 3617, bem como sua avaliação. Prazo de 05 dias para manifestação.

O processo poderá ser acessado via internet (https://pje.trt17.), digitando-se a chave de acesso:

Documentos:

24032114301911000000033645507

https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24032114301911000000033645507?instancia=1

https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24032114291601900000033645480?instancia=1

Número do documento: 24040513200537500000033813934

https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24040513200537500000033813934?instancia=1

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

ALECIA AMBROSIO DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000712-20.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	LAZARO MARIANO GONCALVES
ADVOGADO	NICOLLAS EDRICK RAMOS DE ARAUJO(OAB: 30552/ES)
RECLAMADO	VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO
RECLAMADO	VIACAO CAICARA LTDA FALIDO
RECLAMADO	ITAPEMIRIM BANK LTDA
RECLAMADO	EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESAIRAL LTDA
RECLAMADO	ITAPEMIRIM GROUP LTDA
RECLAMADO	ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA
RECLAMADO	PIVA CONSULTING LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESAIRAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

Reclamado - local incerto ou não sabido

O (A) MM (a). Juiz(a) da Vara do Trabalho de Guarapari/ES, no uso de suas de atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo fica(m) CITADO(S) **ITAPEMIRIM BANK LTDA, ITAPEMIRIM GROUP LTDA e ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREO**, com endereço incerto e não sabido, para ciência de que tramita eletronicamente Reclamação Trabalhista, bem como da audiência telepresencial designada para o dia **29/05/2024 às 13:40h**, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet (https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao), devendo observar as letras maiúsculas e minúsculas e utilizar o navegador Firefox versão 6.0 ou superior.

CHAVES DE ACESSO: 23112213564670800000032426771

Fica V. S.ª notificado(a), na forma do art 844 da CLT, de que a audiência inicial foi designada para a data e hora acima indicadas, por meio telepresencial.

Fica intimado(a), também, de que nesta audiência não será colhida prova testemunhal.

Vale ressaltar que cabe aos patronos, no dia da audiência, ingressar no portal deste Tribunal na internet (https://trtes.jus.br/), escolher o link "Audiências e Sessões Telepresenciais" (https://trtes.jus.br/audiencias). Após, fazer login e, em seguida, escolher a data da audiência e a sala da

Vara do Trabalho de Guarapari, aguardando ser chamado. Cabe, ainda, ao(à) patrono(a) copiar o link da sala virtual (abaixo do mural de avisos, em "Clique aqui para ver o endereço da sala telepresencial") e enviar para a parte. Em caso de não contratação de advogado, cabe à parte entrarem contato com a Vara por e-mail (guav01@trtes.jus.br), na véspera da data deaudiência, solicitando o link de acesso. Deverá ter instalado a plataforma Zoom.

No site do TRT/17 (www.trtes.jus.br) há um tutorial (vídeo) paraauxiliar os interessados em acompanhar as audiências.

A defesa deverá ser juntada, até uma hora antes da audiência,via peticionamento eletrônico, no sistema PJe-JT, no formato PDF e tamanho não superior a 3Kb.

A escolha pelo "Juízo 100% Digital" é facultativa, sendo exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação e será aplicada em todas as fases do processo, nos termos do Ato TRT 17ª PRESI Nº 77/2021 e do Ato TRT 17ªPRESI Nº 78/2021. Caso se trate a presente demanda de distribuição na opção **"Juízo100% Digital"**, a parte demandada poderá se manifestar até 05 dias após o recebimento da citação, nos termos do Art. 4º do Ato TRT 17ª PRESI Nº 77/2021.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

ALECIA AMBROSIO DE SOUZA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000280-04.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	CARLOS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO(OAB: 32607/ES)
ADVOGADO	BETINA VIDIGAL CAMPBELL QUINTEIRO(OAB: 15742/ES)
RECLAMADO	DN INDUSTRIAL EQUIPAMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a62a52b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000195-49.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	JOSE APARECIDO PEREIRA NUNES
ADVOGADO	FELIPE DE AZEVEDO GOMES FRAGA(OAB: 125417/MG)
ADVOGADO	MIRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA(OAB: 61935/MG)
RECLAMADO	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
ADVOGADO	BIANCA EUGENIA DE LIMA(OAB: 155762/MG)
ADVOGADO	JOAO PAULO CANCADO SALDANHA(OAB: 106091/MG)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA
PERITO	RICARDO BRUZZI EMERY

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a93a521 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000195-49.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	JOSE APARECIDO PEREIRA NUNES
ADVOGADO	FELIPE DE AZEVEDO GOMES FRAGA(OAB: 125417/MG)
ADVOGADO	MIRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA(OAB: 61935/MG)
RECLAMADO	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
ADVOGADO	BIANCA EUGENIA DE LIMA(OAB: 155762/MG)
ADVOGADO	JOAO PAULO CANCADO SALDANHA(OAB: 106091/MG)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA
PERITO	RICARDO BRUZZI EMERY

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE APARECIDO PEREIRA NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a93a521 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000844-82.2020.5.17.0152

RECLAMANTE	RAFAEL PAULO TEIXEIRA
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
TESTEMUNHA	LUCIENE TOFANI OLIVEIRA
PERITO	LETICIA FERNANDES
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e0abde9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Considerando o despacho de ID. c2e7d07, arquivem-se os presentes autos, servindo esta decisão apenas para fins de ajuste estatístico.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000844-82.2020.5.17.0152

RECLAMANTE	RAFAEL PAULO TEIXEIRA
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECLAMADO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
TESTEMUNHA	LUCIENE TOFANI OLIVEIRA
PERITO	LETICIA FERNANDES
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL PAULO TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e0abde9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Considerando o despacho de ID. c2e7d07, arquivem-se os presentes autos, servindo esta decisão apenas para fins de ajuste estatístico.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000266-54.2022.5.17.0151

RECLAMANTE	ELIZABETH SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECLAMADO	JOCASTA MATOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO	JOSIANO ANTONIO FELICISSIMO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZABETH SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 998e3c3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Renovem-se os procedimentos de penhora on line, conforme requerido pela exequente.

Restando infrutífera, retornem os autos ao sobrestamento ressaltando que medidas ineficazes não tem o condão de suspender a contagem do prazo prescricional.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000387-45.2023.5.17.0152

EXEQUENTE	JOCIMAR FERREIRA BRAGA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCIMAR FERREIRA BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4358cd3 proferida nos autos.

DECISÃO

Saliento que, embora o Agravo de Petição seja adequado, está deserto, pois a garantia da execução constitui pressuposto extrínseco de sua admissibilidade, conforme dicção do art. 884 c/c alínea "a" do art. 897 da CLT.

Logo, por ser a a garantia do juízo pressuposto para a interposição de recursos em sede de execução, na forma do art. 884 da CLT, caberia a Executada garantir a execução, o que não ocorreu.

Diante disso, nego seguimento ao agravo de petição interposto pela reclamada PETROBRAS.

Intime-se.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000024-39.2015.5.17.0152

RECLAMANTE	LEANDRO VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMADO	ORLI ANDRADE DE AQUINO
ADVOGADO	FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA(OAB: 6721/ES)
RECLAMADO	ORLI ANDRADE DE AQUINO - ME
ADVOGADO	FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA(OAB: 6721/ES)
RECLAMADO	WALDIR DA SILVA VIANA FILHO
ADVOGADO	FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA(OAB: 6721/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	BRADESCO - Ag 7993
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	BANESTES - Ag 0174
TERCEIRO INTERESSADO	SICOOB SUL-LITORÂNEO - Ag 3001 -
TERCEIRO INTERESSADO	SANTANDER - Ag 3369
TERCEIRO INTERESSADO	KIRTON BANK.A. - BANCO MÚLTIPLO - Ag 1392

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO VIEIRA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a37e6f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

No que se refere ao pedido de penhora *on line* por meio do SISBAJUD e bloqueio do crédito do cartão de crédito dos executados, nada a deferir, reportando-me às fundamentações de ID. 681eed2 e ID. 58cccd6.

Em relação ao pedido de pesquisa junto ao CRC-Jud, cabe à própria interessada requerer a qualquer oficial de registro civil a certidão sobre o estado civil dos executados, onde contará o nome do cônjuge, se casado, e a partir daí iniciar nova tentativa de localização de bens que possa garantir o seu crédito. Assim indefiro o pedido de pesquisa através do CRC-Jud.

Quanto ao pedido de inclusão dos executados no SERASAJUD, nada a deferir, tendo em vista que já houve a inclusão, conforme documento de ID. 1cf4a55.

Aguarde-se o trânsito em julgado dos Embargos de Terceiro nº 0000414-94.2024.5.17.0151.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) o exequente.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000523-45.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	FRANCISCA REGIANA COLLIARD

ADVOGADO	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO(OAB: 40046/GO)
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS(OAB: 64241/GO)
RECLAMADO	HL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LUCAS FROTA RODRIGUES(OAB: 29383/CE)
TESTEMUNHA	FABRICIO FABIANO FERNANDES GURGEL
TESTEMUNHA	ANTONIO SAVIO SILVA BARROS
TESTEMUNHA	FRANCISCO ELKER LIMA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA REGIANA COLLIARD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d433a64 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução.

Com relação à oitiva das testemunhas Fabrício Fabiano Fernandes Gurgel e Francisco Elker Lima Fernandes, este Juízo deliberará posteriormente, tendo em vista a inviabilidade do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN (ID. 7c247a8) de disponibilidade de equipamentos/sala de audiência e horários compatíveis com as audiências realizadas por este Juízo.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

Cumpra-se.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000387-45.2023.5.17.0152

EXEQUENTE	JOCIMAR FERREIRA BRAGA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4358cd3 proferida nos autos.

DECISÃO

Saliento que, embora o Agravo de Petição seja adequado, está deserto, pois a garantia da execução constitui pressuposto extrínseco de sua admissibilidade, conforme dicção do art. 884 c/c alínea "a" do art. 897 da CLT.

Logo, por ser a a garantia do juízo pressuposto para a interposição de recursos em sede de execução, na forma do art. 884 da CLT, caberia a Executada garantir a execução, o que não ocorreu.

Diante disso, nego seguimento ao agravo de petição interposto pela reclamada PETROBRAS.

Intime-se.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000523-45.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	FRANCISCA REGIANA COLLIARD
ADVOGADO	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO(OAB: 40046/GO)
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS(OAB: 64241/GO)
RECLAMADO	HL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LUCAS FROTA RODRIGUES(OAB: 29383/CE)
TESTEMUNHA	FABRICIO FABIANO FERNANDES GURGEL
TESTEMUNHA	ANTONIO SAVIO SILVA BARROS
TESTEMUNHA	FRANCISCO ELKER LIMA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- HL TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d433a64 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução.

Com relação à oitiva das testemunhas Fabrício Fabiano Fernandes Gurgel e Francisco Elker Lima Fernandes, este Juízo deliberará posteriormente, tendo em vista a inviabilidade do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN (ID. 7c247a8) de disponibilidade de equipamentos/sala de audiência e horários compatíveis com as audiências realizadas por este Juízo.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

Cumpra-se.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000665-80.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	WILLIAM FARIA RAMOS DE CARVALHO
ADVOGADO	ALINE PIMENTEL QUIRINO SOUZA(OAB: 16692/ES)
RECLAMADO	SONIA BATISTA DE LIMA
RECLAMADO	S. B. LIMA - ME
ADVOGADO	IGOR VINICIUS FONSECA FONSECA DE SOUZA(OAB: 17349/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- S. B. LIMA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f99ee6b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc,

No caso dos autos, trata-se de execução em face de empresário individual (id.6560f8b).

O patrimônio do empresário individual confunde-se com o da sua empresa - que não tem personalidade jurídica, pois não é sociedade, englobando tanto os bensenvolvidos com aexploração da atividadeeconômica como os não envolvidos.

De tal modo, o *empresário individual* não está submetido ao *incidente* de desconsideração da personalidade jurídica.

Responde, pois, oempresário individual comseu patrimônio pessoal por fatos relativos à sua atividade comercial.

Dessa forma, retifique-sea autuação paraconstar como demandada, também, a**Sra. SONIA BATISTA DE LIMA - CPF 020.127.807-33**, que responderá, com todos os seus bens passíveis de penhora, pelo débito neste feito.

Proceder-se-á à penhora de numerário em contas da referida demandada, até olimite do débito atualizado, por meio do SISBAJUD.

Sendo infrutífera atentativa de bloqueioou ínfimo ovalor localizado, expeça-se, de ordem, mandado para penhora e pesquisa patrimonial, nos termos do Provimento Consolidado TRT.17ª.SECOR N.º 01/2005.

Altere-se o tipo de petição (id.8112c66), para simples manifestação.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000665-80.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	WILLIAM FARIA RAMOS DE CARVALHO
ADVOGADO	ALINE PIMENTEL QUIRINO SOUZA(OAB: 16692/ES)
RECLAMADO	SONIA BATISTA DE LIMA
RECLAMADO	S. B. LIMA - ME
ADVOGADO	IGOR VINICIUS FONSECA FONSECA DE SOUZA(OAB: 17349/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM FARIA RAMOS DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f99ee6b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc,

No caso dos autos, trata-se de execução em face de empresário individual (id.6560f8b).

O patrimônio do empresário individual confunde-se com o da sua empresa - que não tem personalidade jurídica, pois não é sociedade, englobando tanto os bensenvolvidos com aexploração da atividadeeconômica como os não envolvidos.

De tal modo, o *empresário individual* não está submetido ao *incidente* de desconsideração da personalidade jurídica.

Responde, pois, oempresário individual comseu patrimônio pessoal por fatos relativos à sua atividade comercial.

Dessa forma, retifique-sea autuação paraconstar como demandada, também, a**Sra. SONIA BATISTA DE LIMA - CPF 020.127.807-33**, que responderá, com todos os seus bens passíveis de penhora, pelo débito neste feito.

Proceder-se-á à penhora de numerário em contas da referida demandada, até olimite do débito atualizado, por meio do SISBAJUD.

Sendo infrutífera atentativa de bloqueioou ínfimo ovalor localizado, expeça-se, de ordem, mandado para penhora e pesquisa patrimonial, nos termos do Provimento Consolidado TRT.17ª.SECOR N.º 01/2005.

Altere-se o tipo de petição (id.8112c66), para simples manifestação.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000762-27.2015.5.17.0152

RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE NOSSA PERIM
ADVOGADO	RICARDO AMARAL POLONI(OAB: 12838/ES)
RECLAMADO	E-OURO GESTAO E PARTICIPACAO EIRELI
ADVOGADO	SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ(OAB: 107238/MG)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE
TESTEMUNHA	FABIANO DA SILVA MARTINS
TESTEMUNHA	IBIRATAN DE PADUA LYRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- E-OURO GESTAO E PARTICIPACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b82d71 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

ID.6e09622: Indefiro o pedido de desbloqueio, tendo em vista que os documentos anexados pela instituição financeira, indicam que as contas recursais encontram-se zeradas, cito como exemplo, o documento de id.eb2b741.

Logo, considerando que não houve a verificação da alegada duplicidade de depósito recursal e que a reclamada estava ciente do despacho de id.34aa116, aguarde-se o resultado da resposta do procedimento SISBAJUD.

No que pertine à manifestação da parte autora, esclareço que a inclusão do sócio da ré deverá ser requerida por meio do incidente adequado, o que não é o caso.

Portanto, nada a deferir.

Intime-se.

Ato contínuo, aguarde-se a resposta da penhora on line realizada.

Sendo negativa, cumpra-se o contido na decisão de id.46293b8.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000508-57.2015.5.17.0151

RECLAMANTE	UANDERSON FERRARINI CLAUDIO
ADVOGADO	RUBIA LENY MOCELIN FLORENTINO(OAB: 21823/ES)
ADVOGADO	CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR(OAB: 20581/ES)
RECLAMADO	FELIPE LARIOS NASCIMENTO
RECLAMADO	ARISTOTELES LARIOS NASCIMENTO
RECLAMADO	ESPORTE CLUBE TIGRES DO BRASIL LTDA - EPP
ADVOGADO	MARLON REZENDE FERREIRA(OAB: 112161/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	PICHEM - POLAND INTERNATIONAL QUIMICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	TABOR CHEMICALS IND. E COM. LTDA
ADVOGADO	VERA LUCIA GOMES FERREIRA(OAB: 124623/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPORTE CLUBE TIGRES DO BRASIL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 376ee7b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Na manifestação de id.839499bf, requer o autor a realização de penhora sobre a renda mensal e/ou faturamento do executado; penhora on line, via SISBAJUD, na modalidade teimosinha, em face de todos os executados e penhora do imóvel de matrícula 31704, referente a fração ideal pertencente ao executado Aristóteles Larios Nascimento.

Com relação à penhora de rendimentos mensais/faturamento do executado, nada a deferir, tendo em vista que tal medida já foi intentada por este Juízo (id.338b335) e o resultado foi infrutífero (id.d976e3b). Portanto, indefiro a renovação da diligência.

No que pertine ao imóvel de matrícula 31704, denota-se que na certidão de id.3d18586, referido imóvel pertencia a David Quevedo; em 20/10/2010 (R-6/31704) por escritura de doação com reserva de usufruto vitalício, o Sr. David Quevedo e sua cônjuge Rosemary Corte Quevedo transmitiram a parte ideal de 75% à Maysa Raphaella Cortese Quevedo, Marielly Cortese Quevedo e David Isaias Cortese Quevedo.

No mesmo documento há registro de que Mysa Raphaella Cortese Quevedo casou com o executado Aristoteles Larios Nascimentos, no regime de comunhão parcial de bens; que em 24/08/2017, Milton Stape Junior transferiu a parte ideal de 25% do imóvel a Maysa Raphaella Cortese Quevedo Larios, casada com Aristoteles Larios Nascimento; Marielly Cortese Quevedo e David Isaias Cortese Quevedo.

Note-se que há registro de indisponibilidade dos bens do executado, oriundo desta Especializada, desde 13/10/2020 (AV.11/31704), bem como a penhora da parte ideal de 8,333% do imóvel e pertencente ao executado Aristoteles Larios Nascimento, oriundas dos processos trabalhistas que tramitam na 6ª VT de Duque de Caxias.

Pois bem. Como se sabe, não há qualquer impedimento legal à penhora de fração ideal de imóvel indivisível, desde que resguardadas as frações pertencentes aos demais coproprietários que não são devedores no processo, garantindo-lhes a oportunidade de exercer o direito de preferência na aquisição da fração a ser alienada (art. 504 do Código Civil).

Logo, cabível a penhora do imóvel ainda que o executado seja proprietário de apenas uma parcela, já que os outros proprietários têm prioridade quando da realização do leilão, podendo efetuar o pagamento da dívida e garantir seu direito de regresso, no juízo competente.

Assim, antes de determinar a penhora, in loco, e avaliação do bem imóvel de matrícula 31704, limitada ao percentual do imóvel do qual o executado é proprietário, determino a intimação dos demais proprietários para procederem o pagamento da dívida, em 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução em face do imóvel, com a alienação do mesmo.

Proceda a Secretaria a pesquisa dos endereços atualizados dos proprietários Maysa Raphaella Cortese Quevedo, Marielly Cortese Quevedo e David Isaias Cortese Quevedo.

Decorrido *in albis* o prazo, expeça-se carta precatória.

Sem prejuízo das determinações supra, proceda-se a penhora *on line*, via SISBAJUD, em face de todos os executados.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000762-27.2015.5.17.0152

RECLAMANTE	LUIZ HENRIQUE NOSSA PERIM
ADVOGADO	RICARDO AMARAL POLONI(OAB: 12838/ES)
RECLAMADO	E-OURO GESTAO E PARTICIPACAO EIRELI
ADVOGADO	SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ(OAB: 107238/MG)
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE
TESTEMUNHA	FABIANO DA SILVA MARTINS
TESTEMUNHA	IBIRATAN DE PADUA LYRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ HENRIQUE NOSSA PERIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b82d71 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

ID.6e09622: Indefiro o pedido de desbloqueio, tendo em vista que os documentos anexados pela instituição financeira, indicam que as contas recursais encontram-se zeradas, cito como exemplo, o documento de id.eb2b741.

Logo, considerando que não houve a verificação da alegada duplicidade de depósito recursal e que a reclamada estava ciente do despacho de id.34aa116, aguarde-se o resultado da resposta do procedimento SISBAJUD.

No que pertine à manifestação da parte autora, esclareço que a inclusão do sócio da ré deverá ser requerida por meio do incidente adequado, o que não é o caso.

Portanto, nada a deferir.

Intime-se.

Ato contínuo, aguarde-se a resposta da penhora on line realizada. Sendo negativa, cumpra-se o contido na decisão de id.46293b8.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000508-57.2015.5.17.0151

RECLAMANTE	UANDERSON FERRARINI CLAUDIO
ADVOGADO	RUBIA LENY MOCELIN FLORENTINO(OAB: 21823/ES)
ADVOGADO	CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR(OAB: 20581/ES)
RECLAMADO	FELIPE LARIOS NASCIMENTO
RECLAMADO	ARISTOTELES LARIOS NASCIMENTO
RECLAMADO	ESPORTE CLUBE TIGRES DO BRASIL LTDA - EPP
ADVOGADO	MARLON REZENDE FERREIRA(OAB: 112161/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	PICHEM - POLAND INTERNATIONAL QUIMICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	TABOR CHEMICALS IND. E COM. LTDA
ADVOGADO	VERA LUCIA GOMES FERREIRA(OAB: 124623/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- UANDERSON FERRARINI CLAUDIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 376ee7b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Na manifestação de id.839499bf, requer o autor a realização de penhora sobre a renda mensal e/ou faturamento do executado; penhora on line, via SISBAJUD, na modalidade teimosinha, em face de todos os executados e penhora do imóvel de matrícula 31704, referente a fração ideal pertencente ao executado Aristóteles Larios Nascimento.

Com relação à penhora de rendimentos mensais/faturamento do executado, nada a deferir, tendo em vista que tal medida já foi intentada por este Juízo (id.338b335) e o resultado foi infrutífero (id.d976e3b). Portanto, indefiro a renovação da diligência.

No que pertine ao imóvel de matrícula 31704, denota-se que na certidão de id.3d18586, referido imóvel pertencia a David Quevedo; em 20/10/2010 (R-6/31704) por escritura de doação com reserva de usufruto vitalício, o Sr. David Quevedo e sua cônjuge Rosemary Corte Quevedo transmitiram a parte ideal de 75% à Maysa Raphaella Cortese Quevedo, Marielly Cortese Quevedo e David Isaias Cortese Quevedo.

No mesmo documento há registro de que Mysa Raphaella Cortese Quevedo casou com o executado Aristoteles Larios Nascimentos, no regime de comunhão parcial de bens; que em 24/08/2017, Milton Stape Junior transferiu a parte ideal de 25% do imóvel a Maysa Raphaella Cortese Quevedo Larios, casada com Aristoteles Larios Nascimento; Marielly Cortese Quevedo e David Isaias Cortese Quevedo.

Note-se que há registro de indisponibilidade dos bens do executado, oriundo desta Especializada, desde 13/10/2020 (AV.11/31704), bem como a penhora da parte ideal de 8,333% do imóvel e pertencente ao executado Aristoteles Larios Nascimento, oriundas dos processos trabalhistas que tramitam na 6ª VT de Duque de Caxias.

Pois bem. Como se sabe, não há qualquer impedimento legal à penhora de fração ideal de imóvel indivisível, desde que resguardadas as frações pertencentes aos demais coproprietários que não são devedores no processo, garantindo-lhes a oportunidade de exercer o direito de preferência na aquisição da fração a ser alienada (art. 504 do Código Civil).

Logo, cabível a penhora do imóvel ainda que o executado seja proprietário de apenas uma parcela, já que os outros proprietários têm prioridade quando da realização do leilão, podendo efetuar o pagamento da dívida e garantir seu direito de regresso, no juízo competente.

Assim, antes de determinar a penhora, in loco, e avaliação do bem imóvel de matrícula 31704, limitada ao percentual do imóvel do qual o executado é proprietário, determino a intimação dos demais proprietários para procederem o pagamento da dívida, em 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução em face do imóvel, com a alienação do mesmo.

Proceda a Secretaria a pesquisa dos endereços atualizados dos proprietários Maysa Raphaella Cortese Quevedo, Marielly Cortese Quevedo e David Isaias Cortese Quevedo.

Decorrido *in albis* o prazo, expeça-se carta precatória.

Sem prejuízo das determinações supra, proceda-se a penhora *on line*, via SISBAJUD, em face de todos os executados.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001132-72.2016.5.17.0151

RECLAMANTE	LUIS JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI - EPP
ADVOGADO	DOUGLAS DE CAMPOS BARRETO(OAB: 20246/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE GUARAPARI
ADVOGADO	PAULA MACHADO ESPINDULA LAIGNIER(OAB: 20329/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a08cdbc proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

A certidão de ID. 9cf301f noticia a existência de valores alusivos à contribuição previdenciária e custas processuais (R$ 73,93) referente ao alvará de ID. 546a341, que não foram recolhidos pelo banco à época.

Observando os termos do ATO PRESI SECOR N.º 01/2020, que orienta o não arquivamento dos autos diante da existência de valores em contas judiciais, confiro a este despacho força de OFÍCIO para determinar ao Banco do Brasil S/A. que, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a transferência do saldo atualmente existente na conta judicial nº 2800122318870, objeto do alvará n.º 432/2017, expedido em 04/07/2017 (ID. 546a341), para recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, conforme alvará anexo.

Deverá o banco depositário zerar o saldo e encerrar a conta judicial, comprovando, no prazo de 05 (cinco) dias, a transferência dos valores.

Encaminhe-se cópia deste despacho e do alvará de ID. 546a341, ao Banco do Brasil S/A., para cumprimento da presente ordem.

Após, comprovado o saque e verificada a inexistência de saldo na sobredita conta judicial, arquivem-se os autos definitivamente.

Com a publicação dese no DeJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, ficam as partes intimadas do presente despacho.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001132-72.2016.5.17.0151

RECLAMANTE	LUIS JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI - EPP
ADVOGADO	DOUGLAS DE CAMPOS BARRETO(OAB: 20246/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE GUARAPARI
ADVOGADO	PAULA MACHADO ESPINDULA LAIGNIER(OAB: 20329/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS JANUARIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a08cdbc proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

A certidão de ID. 9cf301f noticia a existência de valores alusivos à contribuição previdenciária e custas processuais (R$ 73,93) referente ao alvará de ID. 546a341, que não foram recolhidos pelo banco à época.

Observando os termos do ATO PRESI SECOR N.º 01/2020, que orienta o não arquivamento dos autos diante da existência de valores em contas judiciais, confiro a este despacho força de OFÍCIO para determinar ao Banco do Brasil S/A. que, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a transferência do saldo atualmente existente na conta judicial nº 2800122318870, objeto do alvará n.º 432/2017, expedido em 04/07/2017 (ID. 546a341), para recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, conforme alvará anexo.

Deverá o banco depositário zerar o saldo e encerrar a conta judicial, comprovando, no prazo de 05 (cinco) dias, a transferência dos valores.

Encaminhe-se cópia deste despacho e do alvará de ID. 546a341, ao Banco do Brasil S/A., para cumprimento da presente ordem.

Após, comprovado o saque e verificada a inexistência de saldo na sobredita conta judicial, arquivem-se os autos definitivamente.

Com a publicação dese no DeJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, ficam as partes intimadas do presente despacho.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000053-48.2022.5.17.0151

RECLAMANTE	HISTEFANY MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO	KEYSY DAYANY RIBEIRO SOUSA VARGEM(OAB: 34978/ES)
ADVOGADO	ANDERSON KERMAN OCAMPOS(OAB: 22467/ES)
RECLAMADO	LESI CASTEGLIONE ALVIS
RECLAMADO	DROGARIA CASTEGLIONE LTDA

ADVOGADO	GISELLE CRISTINA PEREIRA(OAB: 36320/ES)
RECLAMADO	JHESSICA BENEVIDES BAHIENSE
RECLAMADO	ROBERTO PECANHA CONTAIFFER
RECLAMADO	THALES COSTA LACERDA
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES
TERCEIRO INTERESSADO	AROLDO WINGLER ALVIS

Intimado(s)/Citado(s):

- DROGARIA CASTEGLIONE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V.SA. intimada para ciência da penhora que recaiu sobre o imóvel matrícula nº 3617, bem como sua avaliação. Prazo de 05 dias para manifestação.

GUARAPARI/ES, 24 de abril de 2024.

ALECIA AMBROSIO DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000668-98.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	LUDMILA OLIVEIRA DE JESUS OTILIO
ADVOGADO	GIOVANI MOLINA MOTA(OAB: 476280/SP)
RECLAMADO	T R DA SILVA
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUDMILA OLIVEIRA DE JESUS OTILIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b7025c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dispositivo:

DIANTE DO EXPOSTO e de tudo o mais que dos autos consta nos autos da ação trabalhista ajuizada por **LUDMILA OLIVEIRA DE JESUS OTILIO** contra **T R DA SILVA**,

Concedo à parte autora o benefício da gratuidade de justiça;

Declaro a nulidade do pedido de dispensa da Reclamante, por ausência de assistência sindical, e

JULGO **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos autorais, condenando a Reclamada ao pagamento de indenização substitutiva do período compreendido entre a data do desligamento (06/10/2022) até cinco meses após o parto (05/09/2023), nos valores pleiteados constantes do pedido de alínea “d” do rol inicial, exceto quanto à multa do art. 477 da CLT e à aplicação do artigo 467 da CLT.

Condeno a Reclamada a retificar a CTPS para constar como data final o último dia da estabilidade provisória, qual seja, 05/09/2023. Assinalo o prazo de cinco dias do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo (CLT, artigo 39, § 1º), sem prejuízo do pagamento de multa diária no valor de R$50,00, até o limite de R$1.500,00, fixada a título de astreintes, nos termos do art. 537, do NCPC, reversível à parte autora.

Honorários advocatícios sucumbenciais, atualização monetária e juros, contribuições sociais, imposto de renda e demais parâmetros, conforme fundamentação constante da presente decisão.

Considerando o excessivo número de embargos de declaração interpostos apenas com o intuito de protelar o feito, relembro às partes que o Juízo, em sentença, não está obrigado a se manifestar sobre todos e quaisquer fundamentos e teses expostas nas peças acostadas, cabendo-lhe, sim, decidir a controvérsia com base no livre convencimento motivado.

Relembro, ainda, que a omissão apta a empolgar a oposição de embargos de declaração é aquela que ocorre quando a sentença não aprecia um ou mais pedidos e que a contradição que justifica o manejo dos embargos é aquela existente entre duas proposições da sentença. Assim, eventual divergência das partes com relação à interpretação dada pela r. Sentença à prova produzida, deve ser veiculada por meio do recurso próprio.

Portanto, embargos de declaração fundamentados na mera justificativa de prequestionamento, e, ainda, sob falso argumento de contradição, omissão ou obscuridade serão tidos como protelatórios, ensejando a pertinente multa pecuniária e o seu não conhecimento.

Custas pela Reclamada, no importe de R$447,58 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$22.378,76 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Intimem-se.

Nada mais.

VALERIA LEMOS FERNANDES ASSAD

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000668-98.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	LUDMILA OLIVEIRA DE JESUS OTILIO
ADVOGADO	GIOVANI MOLINA MOTA(OAB: 476280/SP)
RECLAMADO	T R DA SILVA
ADVOGADO	ANA LUIZA BORGES DE CASTRO(OAB: 13012/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- T R DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b7025c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dispositivo:

DIANTE DO EXPOSTO e de tudo o mais que dos autos consta nos autos da ação trabalhista ajuizada por **LUDMILA OLIVEIRA DE JESUS OTILIO** contra **T R DA SILVA**,

Concedo à parte autora o benefício da gratuidade de justiça;

Declaro a nulidade do pedido de dispensa da Reclamante, por ausência de assistência sindical, e

JULGO **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos autorais, condenando a Reclamada ao pagamento de indenização substitutiva do período compreendido entre a data do desligamento (06/10/2022) até cinco meses após o parto (05/09/2023), nos valores pleiteados constantes do pedido de alínea “d” do rol inicial, exceto quanto à multa do art. 477 da CLT e à aplicação do artigo 467 da CLT.

Condeno a Reclamada a retificar a CTPS para constar como data final o último dia da estabilidade provisória, qual seja, 05/09/2023. Assinalo o prazo de cinco dias do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo (CLT, artigo 39, § 1º), sem prejuízo do pagamento de multa diária no valor de R$50,00, até o limite de R$1.500,00, fixada a título de astreintes, nos termos do art. 537, do NCPC, reversível à parte autora.

Honorários advocatícios sucumbenciais, atualização monetária e juros, contribuições sociais, imposto de renda e demais parâmetros, conforme fundamentação constante da presente decisão.

Considerando o excessivo número de embargos de declaração interpostos apenas com o intuito de protelar o feito, relembro às partes que o Juízo, em sentença, não está obrigado a se manifestar sobre todos e quaisquer fundamentos e teses expostas nas peças acostadas, cabendo-lhe, sim, decidir a controvérsia com base no livre convencimento motivado.

Relembro, ainda, que a omissão apta a empolgar a oposição de embargos de declaração é aquela que ocorre quando a sentença não aprecia um ou mais pedidos e que a contradição que justifica o manejo dos embargos é aquela existente entre duas proposições da sentença. Assim, eventual divergência das partes com relação à interpretação dada pela r. Sentença à prova produzida, deve ser veiculada por meio do recurso próprio.

Portanto, embargos de declaração fundamentados na mera justificativa de prequestionamento, e, ainda, sob falso argumento de contradição, omissão ou obscuridade serão tidos como protelatórios, ensejando a pertinente multa pecuniária e o seu não conhecimento.

Custas pela Reclamada, no importe de R$447,58 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$22.378,76 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Intimem-se.

Nada mais.

VALERIA LEMOS FERNANDES ASSAD

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000786-77.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	MAIKE DE JESUS REHEM
ADVOGADO	THATYANNA DE VASCONCELLOS E MENDONCA(OAB: 24136/ES)
RECLAMADO	MM COUTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 27802/ES)
RECLAMADO	MANOEL FERREIRA COUTO - ME
ADVOGADO	CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 27802/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIKE DE JESUS REHEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID edbf8a2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dispositivo:

DIANTE DO EXPOSTO e de tudo o mais que dos autos consta nos autos da ação trabalhista ajuizada por **MAIKE DE JESUS REHEM** contra **MANOEL FERREIRA COUTO – ME** e **MM COUTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**,

Concedo à parte autora o benefício da gratuidade de justiça e

JULGO **IMPROCEDENTES** os pedidos autorais.

Considerando o excessivo número de embargos de declaração interpostos apenas com o intuito de protelar o feito, relembro às partes que o Juízo, em sentença, não está obrigado a se manifestar sobre todos e quaisquer fundamentos e teses expostas nas peças acostadas, cabendo-lhe, sim, decidir a controvérsia com base no livre convencimento motivado.

Relembro, ainda, que a omissão apta a empolgar a oposição de embargos de declaração é aquela que ocorre quando a sentença não aprecia um ou mais pedidos e que a contradição que justifica o manejo dos embargos é aquela existente entre duas proposições da sentença. Assim, eventual divergência das partes com relação à interpretação dada pela r. Sentença à prova produzida, deve ser veiculada por meio do recurso próprio.

Portanto, embargos de declaração fundamentados na mera justificativa de prequestionamento, e, ainda, sob falso argumento de contradição, omissão ou obscuridade serão tidos como protelatórios, ensejando a pertinente multa pecuniária e o seu não conhecimento.

Custas pelo Reclamante, no importe de R$318,00 (trezentos e dezoito reais), calculadas sobre o valor dado à causa de R$15.899,84 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), dispensado o recolhimento ante a concessão da gratuidade de justiça.

Intimem-se.

Nada mais.

VALERIA LEMOS FERNANDES ASSAD

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000786-77.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	MAIKE DE JESUS REHEM
ADVOGADO	THATYANNA DE VASCONCELLOS E MENDONCA(OAB: 24136/ES)
RECLAMADO	MM COUTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 27802/ES)
RECLAMADO	MANOEL FERREIRA COUTO - ME
ADVOGADO	CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 27802/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL FERREIRA COUTO - ME
- MM COUTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID edbf8a2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dispositivo:

DIANTE DO EXPOSTO e de tudo o mais que dos autos consta nos autos da ação trabalhista ajuizada por **MAIKE DE JESUS REHEM** contra **MANOEL FERREIRA COUTO – ME** e **MM COUTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**,

Concedo à parte autora o benefício da gratuidade de justiça e

JULGO **IMPROCEDENTES** os pedidos autorais.

Considerando o excessivo número de embargos de declaração interpostos apenas com o intuito de protelar o feito, relembro às partes que o Juízo, em sentença, não está obrigado a se manifestar sobre todos e quaisquer fundamentos e teses expostas nas peças acostadas, cabendo-lhe, sim, decidir a controvérsia com base no livre convencimento motivado.

Relembro, ainda, que a omissão apta a empolgar a oposição de embargos de declaração é aquela que ocorre quando a sentença não aprecia um ou mais pedidos e que a contradição que justifica o manejo dos embargos é aquela existente entre duas proposições da sentença. Assim, eventual divergência das partes com relação à interpretação dada pela r. Sentença à prova produzida, deve ser veiculada por meio do recurso próprio.

Portanto, embargos de declaração fundamentados na mera justificativa de prequestionamento, e, ainda, sob falso argumento de contradição, omissão ou obscuridade serão tidos como protelatórios, ensejando a pertinente multa pecuniária e o seu não conhecimento.

Custas pelo Reclamante, no importe de R$318,00 (trezentos e dezoito reais), calculadas sobre o valor dado à causa de R$15.899,84 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), dispensado o recolhimento ante a concessão da gratuidade de justiça.

Intimem-se.

Nada mais.

VALERIA LEMOS FERNANDES ASSAD

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000481-93.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	VERA LUCIA AMORIM
ADVOGADO	TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO(OAB: 32607/ES)
ADVOGADO	BETINA VIDIGAL CAMPBELL QUINTEIRO(OAB: 15742/ES)
RECLAMADO	GLOBO COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)

PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BETINA VIDIGAL CAMPBELL QUINTEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000481-93.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	VERA LUCIA AMORIM
ADVOGADO	TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO(OAB: 32607/ES)
ADVOGADO	BETINA VIDIGAL CAMPBELL QUINTEIRO(OAB: 15742/ES)
RECLAMADO	GLOBO COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VERA LUCIA AMORIM) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000170-05.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	NUBIA SIMOES
ADVOGADO	SANDRA GARCIA MOREIRA(OAB: 13024/ES)
ADVOGADO	GABRIEL LEANDRO GOBBO(OAB: 38156/ES)
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMADO	LIVIA DE OLIVEIRA REDER

Intimado(s)/Citado(s):

- NUBIA SIMOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (NUBIA SIMOES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000170-05.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	NUBIA SIMOES
ADVOGADO	SANDRA GARCIA MOREIRA(OAB: 13024/ES)
ADVOGADO	GABRIEL LEANDRO GOBBO(OAB: 38156/ES)
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMADO	LIVIA DE OLIVEIRA REDER

Intimado(s)/Citado(s):

- NUBIA SIMOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000481-93.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	VERA LUCIA AMORIM
ADVOGADO	TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO(OAB: 32607/ES)
ADVOGADO	BETINA VIDIGAL CAMPBELL QUINTEIRO(OAB: 15742/ES)
RECLAMADO	GLOBO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO	ERIK JANSON VIEIRA COELHO(OAB: 19910/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VERA LUCIA AMORIM) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000320-17.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	GERARD EDISON ALVES
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMADO	247 GUARAPARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO REDER SOARES(OAB: 57053/RJ)
RECLAMADO	ES SOLUCAO EM MAO DE OBRA LTDA.
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO REDER SOARES(OAB: 57053/RJ)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- GERARD EDISON ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GERARD EDISON ALVES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000320-17.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	GERARD EDISON ALVES
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMADO	247 GUARAPARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO REDER SOARES(OAB: 57053/RJ)
RECLAMADO	ES SOLUCAO EM MAO DE OBRA LTDA.
ADVOGADO	LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO REDER SOARES(OAB: 57053/RJ)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- GERARD EDISON ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GERARD EDISON ALVES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Fica o beneficiário (MARCELO S THIAGO PEREIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000268-21.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ALBERTINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GLAUCIA NASCIMENTO SILVA FABRI(OAB: 30877/ES)
ADVOGADO	PETERSON MARTINS BARBOSA(OAB: 35720/ES)
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
ADVOGADO	IGOR SILVA ABREU(OAB: 36141/ES)
RECLAMADO	ELLENCO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	REGINALDO DE CAMARGO BARROS(OAB: 153805/SP)
PERITO	ALDAIR FORTUNATO REBULI
PERITO	KELLY CRISTINA POLEZE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTINO MOREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ALBERTINO MOREIRA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000535-90.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ROGERIO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
RECLAMADO	LUCIANO DA COSTA SILVA
ADVOGADO	LEONARDO SOUZA BRAGA(OAB: 30523/ES)
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES DE AVILA(OAB: 33662/ES)
RECLAMADO	PATRICIA PEREIRA BRAGA DA COSTA
ADVOGADO	LEONARDO SOUZA BRAGA(OAB: 30523/ES)
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES DE AVILA(OAB: 33662/ES)
TESTEMUNHA	MANOEL PORFIRIO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	JEDSON GOMES DO ROSARIO
TESTEMUNHA	Nivaldo Luiz Claudio da Vitória

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO ANTONIO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (Elair José Zanetti) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000535-90.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ROGERIO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO	Elair José Zanetti(OAB: 9606/ES)
RECLAMADO	LUCIANO DA COSTA SILVA
ADVOGADO	LEONARDO SOUZA BRAGA(OAB: 30523/ES)
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES DE AVILA(OAB: 33662/ES)
RECLAMADO	PATRICIA PEREIRA BRAGA DA COSTA
ADVOGADO	LEONARDO SOUZA BRAGA(OAB: 30523/ES)
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES DE AVILA(OAB: 33662/ES)
TESTEMUNHA	MANOEL PORFIRIO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	JEDSON GOMES DO ROSARIO
TESTEMUNHA	Nivaldo Luiz Claudio da Vitória

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO ANTONIO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ROGERIO ANTONIO RODRIGUES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001096-90.2017.5.17.0152

RECLAMANTE	GESSIKA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	OTAVIO VAZ DA SILVA(OAB: 25963/ES)
RECLAMADO	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DO SUL DO ESTADO E SANTO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA(OAB: 30185/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	IRMÃOS CLARA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CIMEF METALURGIA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DO SUL DO ESTADO E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DO SUL DO ESTADO E SANTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000715-82.2017.5.17.0152

RECLAMANTE	WAGNER VAZ ALVES
ADVOGADO	FLAVIO PORTO DA SILVA(OAB: 26036/ES)
RECLAMADO	BEATRIZ LACERDA SILVA
RECLAMADO	H.S. LACERDA RESTAURANTE LTDA - ME
RECLAMADO	CECILIA MARA FOSSE LACERDA
RECLAMADO	HAMILTON DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER VAZ ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (WAGNER VAZ ALVES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000315-61.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	DAIENE DA SILVA TAYLOR MARINHO
ADVOGADO	LUCAS COLOMBI MONTIBELER(OAB: 25636/ES)
RECLAMADO	SINTRACOOP - SINDICATO DOS TRABALHADORES CELETISTAS EM COOPERATIVAS
ADVOGADO	RONALDO FERREIRA TOLENTINO(OAB: 17384/DF)
ADVOGADO	ROMULO FELIPE REIS MIRON(OAB: 38957/DF)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS E ENTIDADES DO SISTEMA COOPERATIVISTA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINTRACOOP-ES
ADVOGADO	JULIANO MERCON VIEIRA CARDOSO(OAB: 9037/ES)
RECLAMADO	FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL
ADVOGADO	FABIO DANIEL RODRIGUES DA SILVA(OAB: 66323/PR)
RECLAMADO	SINECOP RJ SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	FABIO DANIEL RODRIGUES DA SILVA(OAB: 66323/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SUL-LITORANEA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	HAYNNER BATISTA CAPETTINI(OAB: 10794/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIENE DA SILVA TAYLOR MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DAIENE DA SILVA TAYLOR MARINHO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000315-61.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	DAIENE DA SILVA TAYLOR MARINHO

ADVOGADO	LUCAS COLOMBI MONTIBELER(OAB: 25636/ES)
RECLAMADO	SINTRACOOP - SINDICATO DOS TRABALHADORES CELETISTAS EM COOPERATIVAS
ADVOGADO	RONALDO FERREIRA TOLENTINO(OAB: 17384/DF)
ADVOGADO	ROMULO FELIPE REIS MIRON(OAB: 38957/DF)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS E ENTIDADES DO SISTEMA COOPERATIVISTA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINTRACOOP-ES
ADVOGADO	JULIANO MERCON VIEIRA CARDOSO(OAB: 9037/ES)
RECLAMADO	FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL
ADVOGADO	FABIO DANIEL RODRIGUES DA SILVA(OAB: 66323/PR)
RECLAMADO	SINECOP RJ SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	FABIO DANIEL RODRIGUES DA SILVA(OAB: 66323/PR)
RECLAMADO	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SUL-LITORANEA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	HAYNNER BATISTA CAPETTINI(OAB: 10794/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIENE DA SILVA TAYLOR MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCAS COLOMBI MONTIBELER) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000194-64.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ALLAN OLIVEIRA MENELLI
ADVOGADO	Phelipe de Monclayr Polete Calazans Salim(OAB: 9093/ES)
RECLAMADO	ELLENCO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	REGINALDO DE CAMARGO BARROS(OAB: 153805/SP)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLAN OLIVEIRA MENELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ALLAN OLIVEIRA MENELLI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000194-64.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ALLAN OLIVEIRA MENELLI
ADVOGADO	Phelipe de Monclayr Polete Calazans Salim(OAB: 9093/ES)
RECLAMADO	ELLENCO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	REGINALDO DE CAMARGO BARROS(OAB: 153805/SP)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLAN OLIVEIRA MENELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (Phelipe de Monclayr Polete Calazans Salim) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000452-53.2017.5.17.0151

RECLAMANTE	ALISSON MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDERSON KERMAN OCAMPOS(OAB: 22467/ES)
RECLAMADO	EVERALDO LUIZ MULINARI PORTO
RECLAMADO	EVILAZIO PORTO BODART
RECLAMADO	CERAMICA PORTO LTDA - EPP
ADVOGADO	MICHELA FERREIRA DIAS(OAB: 11564/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISSON MATEUS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ALISSON MATEUS DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000620-45.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	ODAIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO(OAB: 32607/ES)
ADVOGADO	BETINA VIDIGAL CAMPBELL QUINTEIRO(OAB: 15742/ES)
RECLAMADO	MARTINS E CHAGAS MERCEARIA LTDA
ADVOGADO	MARCELO DE SOUZA AMARAL(OAB: 8953/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR FERREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ODAIR FERREIRA DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000553-14.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ALINE DE ARAUJO MARVILA
ADVOGADO	NILCIANE MANSUR PENNA(OAB: 32060/ES)
ADVOGADO	EUDER VASCONCELOS AMBROSIO PEREIRA GOMES(OAB: 31545/ES)
RECLAMADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE DE ARAUJO MARVILA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ALINE DE ARAUJO MARVILA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000553-14.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ALINE DE ARAUJO MARVILA
ADVOGADO	NILCIANE MANSUR PENNA(OAB: 32060/ES)
ADVOGADO	EUDER VASCONCELOS AMBROSIO PEREIRA GOMES(OAB: 31545/ES)
RECLAMADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
RECLAMADO	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE DE ARAUJO MARVILA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EUDER VASCONCELOS AMBROSIO PEREIRA GOMES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000142-34.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	BRUNA DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMADO	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES

ADVOGADO	ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR(OAB: 19147/ES)
ADVOGADO	WILLIANS FERNANDES SOUSA(OAB: 14608/ES)
RECLAMADO	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES MODAS - ME
ADVOGADO	ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR(OAB: 19147/ES)
ADVOGADO	WILLIANS FERNANDES SOUSA(OAB: 14608/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA DA SILVA NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BRUNA DA SILVA NOGUEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000013-32.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	LUCAS RICARDO ROCHA SANTOS
ADVOGADO	CARLSON WEBER FILHO(OAB: 103566/PR)
RECLAMADO	L P DISTRIBUIDORA DE GELADOS LTDA - ME
ADVOGADO	RAFAEL PECLY BARCELOS(OAB: 19454/ES)
TESTEMUNHA	ISMAEL SANTIAGO GOMES
TESTEMUNHA	NILTON DE SOUZA ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS RICARDO ROCHA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCAS RICARDO ROCHA SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000013-32.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	LUCAS RICARDO ROCHA SANTOS
ADVOGADO	CARLSON WEBER FILHO(OAB: 103566/PR)
RECLAMADO	L P DISTRIBUIDORA DE GELADOS LTDA - ME
ADVOGADO	RAFAEL PECLY BARCELOS(OAB: 19454/ES)
TESTEMUNHA	ISMAEL SANTIAGO GOMES
TESTEMUNHA	NILTON DE SOUZA ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- L P DISTRIBUIDORA DE GELADOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RAFAEL PECLY BARCELOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000351-03.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	GICELI GALVAO BRANDY
ADVOGADO	PEDRO HERINGER DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 29012/ES)
RECLAMADO	GRACIELA'S NOIVAS LTDA
ADVOGADO	DOUGLAS PUZIOL GIUBERTI(OAB: 21041/ES)
ADVOGADO	HANNAH KRUGER RODOR FONTANA(OAB: 33060/ES)
ADVOGADO	ISABELA DE ARAUJO SAAR(OAB: 25739/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- GICELI GALVAO BRANDY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GICELI GALVAO BRANDY) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000217-76.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	EDMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADRIANO MARIANO ALVES DA COSTA(OAB: 142983/MG)
RECLAMADO	SBW PRAIA DO MORRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	KARYNE BURKE GOMES(OAB: 13541/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ADRIANO MARIANO ALVES DA COSTA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000504-70.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	GEOVANA RAINHA NASCIMENTO
ADVOGADO	VANESSA BORGES DE ASSIS RAINHA(OAB: 39331/ES)
ADVOGADO	PETERSON MARTINS BARBOSA(OAB: 35720/ES)
RECLAMADO	GUARAPARI DEPILACAO A LASER BL LTDA
ADVOGADO	MAC CHASNEY PEREIRA BUENO(OAB: 19459/ES)
ADVOGADO	CHRISTIANO AUGUSTO MENEGATTI(OAB: 8219/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANA RAINHA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (GEOVANA RAINHA NASCIMENTO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000504-70.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	GEOVANA RAINHA NASCIMENTO
ADVOGADO	VANESSA BORGES DE ASSIS RAINHA(OAB: 39331/ES)
ADVOGADO	PETERSON MARTINS BARBOSA(OAB: 35720/ES)
RECLAMADO	GUARAPARI DEPILACAO A LASER BL LTDA
ADVOGADO	MAC CHASNEY PEREIRA BUENO(OAB: 19459/ES)
ADVOGADO	CHRISTIANO AUGUSTO MENEGATTI(OAB: 8219/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANA RAINHA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (VANESSA BORGES DE ASSIS RAINHA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

SIMONE AMARAL GONCALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000514-80.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	PEDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b94e185 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Isso Posto, conheço dos embargos de declaração para, no mérito, **REJEITÁ-LOS**, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000514-80.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	PEDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b94e185 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Isso Posto, conheço dos embargos de declaração para, no mérito, **REJEITÁ-LOS**, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000097-96.2024.5.17.0151

RECLAMANTE	GENILDO BRASIL DA SILVA
ADVOGADO	MURILO BARRETO DO NASCIMENTO(OAB: 209676/RJ)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GENILDO BRASIL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2a53cf2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000112-96.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	MARCELA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA PRATES(OAB: 23730/ES)
RECLAMADO	POUSADA CASA DE PRAIA
PERITO	RICARDO BRUZZI EMERY

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ca19594 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000426-45.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	GIOVANNI VIANNA NETO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALINE PIMENTEL QUIRINO SOUZA(OAB: 16692/ES)
RECLAMADO	SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A.
ADVOGADO	VERONICA GEHREN DE QUEIROZ(OAB: 94463/RJ)
ADVOGADO	MARIA RAPHAELLA VALENTIN CASALI LIMA(OAB: 149086/RJ)
ADVOGADO	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS(OAB: 92784/RJ)
RECLAMADO	JPJ VERTICAL SERVICE LTDA
ADVOGADO	LEONARDO VAINE PEREIRA FONTES(OAB: 170674/MG)
TESTEMUNHA	WILSON BORGES DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA	CARLOS RODRIGO PINHEIRO
TESTEMUNHA	DOUGLAS DE OLIVEIRA TOMPSON
TESTEMUNHA	LEANDRO MARTINS SAMPAIO
TESTEMUNHA	MARCELO MARTINS COLARES

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANNI VIANNA NETO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Tomar ciência do documento juntado id 71d3a96.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

ALECIA AMBROSIO DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000426-45.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	GIOVANNI VIANNA NETO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALINE PIMENTEL QUIRINO SOUZA(OAB: 16692/ES)
RECLAMADO	SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A.
ADVOGADO	VERONICA GEHREN DE QUEIROZ(OAB: 94463/RJ)
ADVOGADO	MARIA RAPHAELLA VALENTIN CASALI LIMA(OAB: 149086/RJ)
ADVOGADO	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS(OAB: 92784/RJ)
RECLAMADO	JPJ VERTICAL SERVICE LTDA
ADVOGADO	LEONARDO VAINE PEREIRA FONTES(OAB: 170674/MG)
TESTEMUNHA	WILSON BORGES DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA	CARLOS RODRIGO PINHEIRO
TESTEMUNHA	DOUGLAS DE OLIVEIRA TOMPSON
TESTEMUNHA	LEANDRO MARTINS SAMPAIO
TESTEMUNHA	MARCELO MARTINS COLARES

Intimado(s)/Citado(s):

- JPJ VERTICAL SERVICE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Tomar ciência do documento juntado id 71d3a96.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

ALECIA AMBROSIO DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000426-45.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	GIOVANNI VIANNA NETO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ALINE PIMENTEL QUIRINO SOUZA(OAB: 16692/ES)
RECLAMADO	SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A.
ADVOGADO	VERONICA GEHREN DE QUEIROZ(OAB: 94463/RJ)
ADVOGADO	MARIA RAPHAELLA VALENTIN CASALI LIMA(OAB: 149086/RJ)
ADVOGADO	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS(OAB: 92784/RJ)
RECLAMADO	JPJ VERTICAL SERVICE LTDA
ADVOGADO	LEONARDO VAINE PEREIRA FONTES(OAB: 170674/MG)
TESTEMUNHA	WILSON BORGES DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA	CARLOS RODRIGO PINHEIRO
TESTEMUNHA	DOUGLAS DE OLIVEIRA TOMPSON
TESTEMUNHA	LEANDRO MARTINS SAMPAIO
TESTEMUNHA	MARCELO MARTINS COLARES

Intimado(s)/Citado(s):

- SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Tomar ciência do documento juntado id 71d3a96.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

ALECIA AMBROSIO DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000633-41.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	ELAINE MARIA DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO	IEDA TEIXEIRA SENNA BRANDAO(OAB: 31544/ES)
RECLAMADO	POUSADA DA DOCA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO CESAR BERTONE(OAB: 195881/SP)
ADVOGADO	VINICIUS LUDGERO FERREIRA(OAB: 26756/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE MARIA DA SILVA ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 67ba382 proferida nos autos.

DECISÃO

Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada por deserção, ante a ausência de comprovação do depósito recursal.

Com efeito, embora haja o pedido de assistência judiciária gratuita, o depósito recursal não tem natureza jurídica de taxa processual, mas de um pressuposto objetivo do recurso, não estando englobado pelos benefícios da justiça gratuita. Ademais, o pedido de assistência judiciária objeto do recurso constitui inovação recursal, vez que não ventilado na fase de conhecimento.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante, porque

atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) a(s) parte(s) intimadas, sendo a recorrida(s) para apresentação de contrarrazões, no prazo legal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo*in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000633-41.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	ELAINE MARIA DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO	IEDA TEIXEIRA SENNA BRANDAO(OAB: 31544/ES)
RECLAMADO	POUSADA DA DOCA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO CESAR BERTONE(OAB: 195881/SP)
ADVOGADO	VINICIUS LUDGERO FERREIRA(OAB: 26756/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- POUSADA DA DOCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 67ba382 proferida nos autos.

DECISÃO

Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada por deserção, ante a ausência de comprovação do depósito recursal.

Com efeito, embora haja o pedido de assistência judiciária gratuita, o depósito recursal não tem natureza jurídica de taxa processual, mas de um pressuposto objetivo do recurso, não estando englobado pelos benefícios da justiça gratuita. Ademais, o pedido de assistência judiciária objeto do recurso constitui inovação recursal, vez que não ventilado na fase de conhecimento.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) a(s) parte(s) intimadas, sendo a recorrida(s) para apresentação de contrarrazões, no prazo legal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo*in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000664-64.2023.5.17.0151

EXEQUENTE	ELIOMAR DOS REIS SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	EVERTON SANTOS SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	VICTOR NUNES DE MATOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	EMERSON BARCELOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO SILVA CONCEICAO
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EXECUTADO	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIOMAR DOS REIS SOUZA
- EMERSON BARCELOS
- EVERTON SANTOS SOUZA
- RODRIGO SILVA CONCEICAO
- VICTOR NUNES DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a040a46 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000682-85.2023.5.17.0151

EXEQUENTE	ANTONIO VITORIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	JOAO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	VALDEMIR BEZERRA DE ANDRADE
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	NOIL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	FERNANDO HENRIQUE SOARES FERREIRA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EXECUTADO	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c337829 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000663-79.2023.5.17.0151

EXEQUENTE	ALEX PENA REIS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	ALCEBIDES DA SILVA GAMAS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	DAVIMAR VIDAL DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	ADEILSON PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	IRLAM SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXECUTADO	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI
ADVOGADO	RENATA MARTINS GOMES(OAB: 85907/MG)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9235008 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000664-64.2023.5.17.0151

EXEQUENTE	ELIOMAR DOS REIS SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	EVERTON SANTOS SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	VICTOR NUNES DE MATOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	EMERSON BARCELOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO SILVA CONCEICAO
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EXECUTADO	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a040a46 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000682-85.2023.5.17.0151

EXEQUENTE	ANTONIO VITORIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	JOAO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	VALDEMIR BEZERRA DE ANDRADE
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	NOIL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	FERNANDO HENRIQUE SOARES FERREIRA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EXECUTADO	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO VITORIO DO NASCIMENTO
- FERNANDO HENRIQUE SOARES FERREIRA
- JOAO GONCALVES DOS SANTOS
- NOIL PINHEIRO DA SILVA
- VALDEMIR BEZERRA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c337829 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000663-79.2023.5.17.0151

EXEQUENTE	ALEX PENA REIS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	ALCEBIDES DA SILVA GAMAS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	DAVIMAR VIDAL DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	ADEILSON PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	IRLAM SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXECUTADO	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI
ADVOGADO	RENATA MARTINS GOMES(OAB: 85907/MG)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEILSON PEREIRA DE JESUS
- ALCEBIDES DA SILVA GAMAS
- ALEX PENA REIS
- DAVIMAR VIDAL DOS SANTOS
- IRLAM SANTOS DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9235008 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000656-84.2023.5.17.0152

EXEQUENTE	OSMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	FLAVIO TAMAZI
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	RONEY DOS SANTOS FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	GILMAR BATISTA SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	EMANUEL NUNES LOYOLA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EXECUTADO	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI
ADVOGADO	ANTONINA MARQUES OLIVEIRA(OAB: 122555/MG)
ADVOGADO	KARLESSO SANTOS NUNES(OAB: 79608/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANUEL NUNES LOYOLA
- FLAVIO TAMAZI
- GILMAR BATISTA SANTOS
- OSMAR JOSE DA SILVA
- RONEY DOS SANTOS FERREIRA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0d250cc proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000656-84.2023.5.17.0152

EXEQUENTE	OSMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	FLAVIO TAMAZI
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	RONEY DOS SANTOS FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	GILMAR BATISTA SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	EMANUEL NUNES LOYOLA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EXECUTADO	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI
ADVOGADO	ANTONINA MARQUES OLIVEIRA(OAB: 122555/MG)
ADVOGADO	KARLESSO SANTOS NUNES(OAB: 79608/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0d250cc proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000764-16.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	JOSE RODRIGUES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	PETERSON MARTINS BARBOSA(OAB: 35720/ES)
ADVOGADO	AHMAD RIBEIRO KAYALI(OAB: 36795/ES)
RECLAMADO	DNA FORMULAS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIO NARCISO CAMPOS(OAB: 11779/ES)
RECLAMADO	K 7 QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME
ADVOGADO	FLAVIO NARCISO CAMPOS(OAB: 11779/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RODRIGUES DE SOUZA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c325e94 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Destituo o perito SERGIO BELOTTI HAYNES e nomeio, em substituição, Dr. VITOR HUGO BREDA BARBOSA para atuar nos presentes autos, mantidas as determinações anteriores.

Intime-se para ciência da nomeação e para que entregue o laudo em 30 dias.

Ficam cientes as partes com a publicação deste despacho no DEJT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000764-16.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	JOSE RODRIGUES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	PETERSON MARTINS BARBOSA(OAB: 35720/ES)
ADVOGADO	AHMAD RIBEIRO KAYALI(OAB: 36795/ES)
RECLAMADO	DNA FORMULAS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIO NARCISO CAMPOS(OAB: 11779/ES)
RECLAMADO	K 7 QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME
ADVOGADO	FLAVIO NARCISO CAMPOS(OAB: 11779/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- DNA FORMULAS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
- K 7 QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c325e94 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Destituo o perito SERGIO BELOTTI HAYNES e nomeio, em substituição, Dr. VITOR HUGO BREDA BARBOSA para atuar nos presentes autos, mantidas as determinações anteriores.

Intime-se para ciência da nomeação e para que entregue o laudo em 30 dias.

Ficam cientes as partes com a publicação deste despacho no DEJT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000502-73.2024.5.17.0009

RECLAMANTE	IGOR JOSE PIRES DA SILVA
ADVOGADO	KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS(OAB: 26187/ES)
RECLAMADO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR JOSE PIRES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19e704f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Observe o autor o já exposto no despacho de ID. d90dede, tendo em vista que os cálculos relativos à liquidação dos pedidos não encontram-se inseridos no sistema, conforme determinação contida no art. 86 do Provimento Consolidado.

Prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) o reclamante.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000179-95.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	GERALDO FLAVIO SILVA BELEM
ADVOGADO	LILIAN CRISTINA BONATO(OAB: 171720/SP)
ADVOGADO	CAROLINA LETICIA FERREIRA TURCI(OAB: 416296/SP)
RECLAMADO	GUARAPARI EXTINTORES LTDA
ADVOGADO	danilo ferreira mourao junior(OAB: 17250/ES)
PERITO	SERGIO HAYNES BELLOTTI
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO FLAVIO SILVA BELEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10af339 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a devolução dos alvarás Ids 9a14cc3 e 7015863 pela instituição financeira, conforme recibos Ids d178e79 e 4b6032b, intime-se o autor para confirmação dos dados bancários apresentados na petição sob Id 8085e52, bem como para informar o CNPJ do titular da conta.

Informada a conta, expeçam-se novos alvarás em substituição aos expedidos (Ids 9a14cc3 e 7015863).

Após, remetam-se os autos ao arquivo.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000308-06.2022.5.17.0151

RECLAMANTE	JOSE MAURICIO SANTOS FELIX
ADVOGADO	MESSIAS FERREIRA DE SOUZA(OAB: 19422/ES)
ADVOGADO	ELTON JOHN MOREIRA VIEIRA GRILO(OAB: 35189/ES)
RECLAMADO	ELLENCO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	REGINALDO DE CAMARGO BARROS(OAB: 153805/SP)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MAURICIO SANTOS FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 025fa93 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

ID.78266ca: Assiste razão ao exequente, considerando que somente consta nos autos o pagamento relativo à 5ª parcela, restando a comprovação da quitação integral do parcelamento (6ª parcela).

Diante disso, intime-se a ré para comprovar o pagamento da última parcela, em 5 dias.

Comprovado o pagamento, expeça-se alvará em favor do autor e arquivem-se os autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000308-06.2022.5.17.0151

RECLAMANTE	JOSE MAURICIO SANTOS FELIX
ADVOGADO	MESSIAS FERREIRA DE SOUZA(OAB: 19422/ES)
ADVOGADO	ELTON JOHN MOREIRA VIEIRA GRILO(OAB: 35189/ES)
RECLAMADO	ELLENCO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	REGINALDO DE CAMARGO BARROS(OAB: 153805/SP)
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELLENCO CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 025fa93 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

ID.78266ca: Assiste razão ao exequente, considerando que somente consta nos autos o pagamento relativo à 5ª parcela, restando a comprovação da quitação integral do parcelamento (6ª parcela).

Diante disso, intime-se a ré para comprovar o pagamento da última parcela, em 5 dias.

Comprovado o pagamento, expeça-se alvará em favor do autor e arquivem-se os autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000105-07.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	SIMONE SANTOS GOMES
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMADO	WELSON DOS SANTOS RIBEIRO 07140693706
PERITO	RENATO PINHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE SANTOS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8522054 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefiro o pedido de expedição de mandado de penhora na boca do caixa por duas razões bem claras: uma, a prática cotidiana mostra

que a medida é totalmente ineficaz, já que na atualidade, em tempos modernos, dificilmente alguém paga suas despesas em papel moeda; e duas, o judiciário não dispõe de servidor que fique à disposição de apenas um processo durante dias inteiros contando dinheiro que entra no caixa de executados.

Quanto a alegação de que o sistema SISBAJUD não abrange as instituições de crédito PIC PAY e MERCADO PAGO, esclareço que o SISBAJUD abarca as **instituições financeiras** (convencionais ou digitais) que atuam no mercado **financeiro** (em operações de crédito, investimento, poupança, ativos imobiliários, moedas digitais etc), inclusive aquelas citadas pela parte autora (cito como exemplo a ordem de bloqueio realizada nos autos do processo 835-57.2019.5.17.0152. Portanto, indefiro a expedição de ofícios.

No caso dos autos, verifico tratar-se de empresário individual, situação na qual não há distinção entre os bens da pessoa física do empresário e os da pessoa jurídica, a execução deverá prosseguir, também, em face dos bens pessoais de Welson dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF . 071.406.937-06, que neste ato é incluído no polo passivo da lide.

Ato contínuo, renovem-se os procedimentos de penhora on line, renovando-se também a penhora da pessoa jurídica.

Garantida a execução, intime-se o executado para ciência.

Caso contrário, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação, de tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito exequendo.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000597-33.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	MARCIA DE JESUS VIEIRA
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	REFA EDUCACAO INFANTIL LTDA
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA DE JESUS VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d8d51f7 proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

ID.40ca44c: A exequente requer a desconsideração da personalidade jurídica da ré.

Nada a deferir, por ora, tendo em vista que a parte autora não apresenta o incidente adequado e tampouco indica os sócios que pretende incluir na lide.

Intime-se.

Devolvam-se os autos ao sobrestamento, conforme já determinado.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000342-75.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	DAVID MANHAES ALVES DE FREITAS
ADVOGADO	LUIZ GUILHERME PEREIRA MARIANO(OAB: 31310/ES)
RECLAMADO	BEMORE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
ADVOGADO	KEISE DA CONCEICAO AMORIM(OAB: 159258/RJ)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- BEMORE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0e3f7e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) intimada a reclamada para pagamento dos honorários periciais no valor de R$ 286,98, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, a teor do disposto no art. 880 da CLT.

Decorrido o prazo supracitado sem quitação, atualize-se o débito e, ato contínuo proceda-se ao bloqueio das contas bancárias mediante o convênio SISBAJUD.

Havendo êxito na incursão promovida junto ao SISBAJUD e estando totalmente garantida a execução, fica convolado em penhora o bloqueio efetivado, devendo a Secretaria intimar as partes para os fins do art. 884 da CLT.

Decorridos os prazos, voltem conclusos para demais determinações e extinção da execução.

Caso negativa a tentativa de penhora de ativos financeiros, **expeça-**

se Mandado de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Provimento TRT 17ª. SECOR nº 03/2020, devendo utilizar-se das ferramentas eletrônicas disponíveis visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

Sendo localizado(s) veículo(s) mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente registrada através do convênio ARISP. Se imóvel localizado na própria jurisdição proceder-se-á à avaliação e intimações necessárias, inclusive ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser localizado imóvel em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o convênio ARISP, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a execução do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

Em se mantendo a inadimplência e, decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação, inclua-se o nome da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT, na modalidade de situação "Positiva" ou "Positiva com garantia do débito" ou ainda, "Positiva com suspensão da exigibilidade do débito".

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000564-43.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ROSANGELA SABINO
ADVOGADO	ADRIANO MARIANO ALVES DA COSTA(OAB: 142983/MG)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
ADVOGADO	JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR(OAB: 8289/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31f00fb proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o cumprimento da obrigação de fazer (ID. ae20101), arquivem-se os autos.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000564-43.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ROSANGELA SABINO
ADVOGADO	ADRIANO MARIANO ALVES DA COSTA(OAB: 142983/MG)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI(OAB: 21169/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA(OAB: 19925/ES)
ADVOGADO	JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR(OAB: 8289/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA SABINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31f00fb proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante o cumprimento da obrigação de fazer (ID. ae20101), arquivem-se os autos.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000141-90.2023.5.17.0009

RECLAMANTE	ELENILDA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI(OAB: 297903/SP)
ADVOGADO	ANDRE CARNEIRO DOS SANTOS(OAB: 345209/SP)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Intimar a reclamada para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, a teor do disposto no art. 880 da CLT. Planilha ID 51ee3c0.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

RENATA LIMA DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000180-80.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	KEILLEN ALVES GONCALVES
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
TESTEMUNHA	ANNA IGNES BRAMBATI

Intimado(s)/Citado(s):

- KEILLEN ALVES GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Intimar o reclamante para que forneça(m) os dados bancários (nome, CPF/CNPJ, banco, agência, conta e operação) para depósito da importância a que faz jus, no prazo de 05 dias, conforme determinado no r. despacho ID 396fa73.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

RENATA LIMA DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000416-64.2024.5.17.0151

RECLAMANTE	MARILEIA BODART REIS PIRES
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECLAMADO	DAYLA FRANCIELLI DE ANDRADE BORGES VELOSO
RECLAMADO	MARIANA PETZOLD MENDANHA
RECLAMADO	MAURICIO FERNANDES VELOSO JUNIOR
RECLAMADO	FOREVER BRAZILIAN WEB COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
RECLAMADO	CHUNNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
RECLAMADO	LUZILDO ADEODATO BORGES
RECLAMADO	CLAUDIA CRISTINA BORIN BORGES
RECLAMADO	CLEITON ROBERTO DE LIMA BORIN
RECLAMADO	K 7 QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME
RECLAMADO	DNA FORMULAS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
RECLAMADO	A & B COSMETICOS LTDA - EPP
RECLAMADO	SUPORTT PUBLICIDADE E REPRESENTACOES EIRELI - ME
RECLAMADO	PABLO WILLIAN SALVIATTO
RECLAMADO	J.A. BORGES SERVICOS - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILEIA BODART REIS PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 612c13f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000778-03.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	CLEONICE PETRI RIBEIRO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	DAVILLA PEREIRA LACERDA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)

ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	CLAUDIO JOSE ARAUJO LINO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	AILSON JOSE MARCHIORI
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	VANUSA GOMES BOLDRINI
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	VALDIR JOSE DAS NEVES PIGATI
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	VALDONIL CORREA VASCO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	LUCAS DA SILVA QUINTEIRO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	LARISSA MAXIMINO CUNHA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	EDSON FARIA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f46b40f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

Ante o exposto, julgo procedentes em parte os pedidos para condenar a reclamada nas obrigações descritas na fundamentação acima, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Condeno, ainda, a reclamada no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no valor equivalente a 5% sobre o valor total bruto da condenação, aos procuradores dos reclamantes.

Sentença líquida.

Os valores da condenação constam discriminados na planilha em anexo, que faz parte integrante da presente sentença.

Juros de mora e atualização monetária, nos termos da fundamentação supra.

A contribuição previdenciária e o IRPF observarão os critérios de cálculo definidos na fundamentação acima.

Custas processuais no valor de R$ 307,21(trezentos e sete reais e vinte e um centavos), pela reclamada, calculadas sobre R$ 15.360,76(quinze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), valor da condenação.

Intimem-se as partes.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000778-03.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	CLEONICE PETRI RIBEIRO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	DAVILLA PEREIRA LACERDA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	CLAUDIO JOSE ARAUJO LINO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)

RECLAMANTE	AILSON JOSE MARCHIORI
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	VANUSA GOMES BOLDRINI
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	VALDIR JOSE DAS NEVES PIGATI
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	VALDONIL CORREA VASCO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	LUCAS DA SILVA QUINTEIRO
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	LARISSA MAXIMINO CUNHA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMANTE	EDSON FARIA
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AILSON JOSE MARCHIORI
- CLAUDIO JOSE ARAUJO LINO
- CLEONICE PETRI RIBEIRO
- DAVILLA PEREIRA LACERDA
- EDSON FARIA
- LARISSA MAXIMINO CUNHA
- LUCAS DA SILVA QUINTEIRO
- VALDIR JOSE DAS NEVES PIGATI
- VALDONIL CORREA VASCO
- VANUSA GOMES BOLDRINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f46b40f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

Ante o exposto, julgo procedentes em parte os pedidos para condenar a reclamada nas obrigações descritas na fundamentação acima, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Condeno, ainda, a reclamada no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no valor equivalente a 5% sobre o valor total bruto da condenação, aos procuradores dos reclamantes.

Sentença líquida.

Os valores da condenação constam discriminados na planilha em anexo, que faz parte integrante da presente sentença.

Juros de mora e atualização monetária, nos termos da fundamentação supra.

A contribuição previdenciária e o IRPF observarão os critérios de cálculo definidos na fundamentação acima.

Custas processuais no valor de R$ 307,21(trezentos e sete reais e vinte e um centavos), pela reclamada, calculadas sobre R$ 15.360,76(quinze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), valor da condenação.

Intimem-se as partes.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000354-24.2024.5.17.0151

RECLAMANTE	FERNANDO CESAR XAVIER VIEIRA
ADVOGADO	THATYANNA DE VASCONCELLOS E MENDONCA(OAB: 24136/ES)
RECLAMADO	TUBONEWS CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA
ADVOGADO	LEONARDO RIBEIRO SANTOS(OAB: 23961/ES)
ADVOGADO	FRANCIELE RAMOS GASPERAZZO(OAB: 31017/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO CESAR XAVIER VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db05873 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) o reclamante da manifestação de ID. 503e0ff.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0500035-16.2012.5.17.0152

RECLAMANTE	SINVAL BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	ELAINY CASSIA DE MOURA(OAB: 18189/ES)
RECLAMADO	PARANASA ENGENHARIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	RENATO FERREIRA AMERICANO(OAB: 117868/MG)
RECLAMADO	CONSORCIO PARANASA - ACTA
ADVOGADO	CARLOS SCHIRMER CARDOSO(OAB: 65738/MG)
ADVOGADO	CEZER LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 113279/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINVAL BATISTA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6839f66 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Diante da inércia das executadas, proceda-se à penhora *on line,* prosseguindo-se a execução na forma já estabelecida na decisão de id.955c6e2.

No que diz respeito ao pedido de formação de grupo econômico, nada a deferir, por ora, posto que sequer foram intentadas medidas executórias em face das executadas que integram o polo passivo desta lide.

Ademais, saliento que nos autos do recurso extraordinário RE 1.387.795, com repercussão geral reconhecida, o Ministro DIAS TOFFOLI (relator) proferiu decisão recentemente (25/05/2023) determinando a "***suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas que versem sobre a questão controvertida no Tema nº 1.232*** *da Gestão por Temas da Repercussão Geral, até o julgamento definitivo deste recurso extraordinário*".

Destaco que o Tema nº 1.232 da Gestão por Temas da Repercussão Geral do Supremo Tribunal federal foi fixado nos seguintes termos: "***Possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento***".

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000128-84.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	IARA FERREIRA BENEVIDE VIEIRA GOMES
ADVOGADO	JOICE VIEIRA PEREIRA(OAB: 23381/ES)
RECLAMADO	SPTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA
ADVOGADO	PAULO DE TARSO MOURA MAGALHAES GOMES(OAB: 53393/SP)
ADVOGADO	REGIA MARIA RANIERI(OAB: 73152/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	PLANO DE SAUDE SAO BERNARDO

Intimado(s)/Citado(s):

- IARA FERREIRA BENEVIDE VIEIRA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 998848d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

A executada comprovou o pagamento da dívida exequenda, conforme depósito de id.3458f99.

Desse modo, expeça-se alvará aos beneficiários descritos na planilha de id.26791a1.

Sem prejuízo da determinação supra, inclua-se em pauta breve para tentativa de acordo relativamente à obrigação de fazer (contratação de plano de saúde), tendo em vista as alegações da parte ré (id.f3adf4a).

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000128-84.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	IARA FERREIRA BENEVIDE VIEIRA GOMES
ADVOGADO	JOICE VIEIRA PEREIRA(OAB: 23381/ES)
RECLAMADO	SPTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA
ADVOGADO	PAULO DE TARSO MOURA MAGALHAES GOMES(OAB: 53393/SP)
ADVOGADO	REGIA MARIA RANIERI(OAB: 73152/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	PLANO DE SAUDE SAO BERNARDO

Intimado(s)/Citado(s):

- SPTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 998848d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

A executada comprovou o pagamento da dívida exequenda, conforme depósito de id.3458f99.

Desse modo, expeça-se alvará aos beneficiários descritos na planilha de id.26791a1.

Sem prejuízo da determinação supra, inclua-se em pauta breve para tentativa de acordo relativamente à obrigação de fazer (contratação de plano de saúde), tendo em vista as alegações da parte ré (id.f3adf4a).

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000523-45.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	FRANCISCA REGIANA COLLIARD
ADVOGADO	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO(OAB: 40046/GO)
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS(OAB: 64241/GO)
RECLAMADO	HL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LUCAS FROTA RODRIGUES(OAB: 29383/CE)
TESTEMUNHA	FABRICIO FABIANO FERNANDES GURGEL
TESTEMUNHA	ANTONIO SAVIO SILVA BARROS
TESTEMUNHA	FRANCISCO ELKER LIMA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- HL TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a6529f proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência de instrução e julgamento para o **dia 25/06/2024, às 15:40 horas**.

Para esclarecimentos às partes e advogados, seguem as regras para audiência de instrução designada:

Tendo em vista que o feito tramita sob a chancela do Juízo 100% Digital, é permitida a participação das partes e advogados de forma remota.

Todavia, a presença das testemunhas de forma presencial na sede deste juízo ou no foro de domicílio é indispensável, sob pena de perda da prova.

Ficam cientes, também, de que quaisquer requerimentos que não atendam a essas diretrizes ficam, desde já, indeferidos, **recomendada a leitura e ciência dos ATOS PRESI SECOR Nº 10/2023 e 77/2021.**

(1) A injustificada ausência **das partes** ao ato importará a confissão quanto à matéria de fato (Súmula 74, I, do TST);

(2) As partes e suas testemunhas prestarão depoimento separadamente;

(3) É **indispensável a presença das testemunhas**, que, a teor dos artigos 825 e 845 da CLT, **deverão comparecer na sede da Vara, ou na sede do foro de sua residência**, independentemente de intimação por parte da Secretaria do juízo. A comprovação da intimação das testemunhas deverá observar o disposto no artigo 455 do CPC;

(3.1) Para oitiva de testemunha na sede de juízo diverso, faz-se necessária a prévia indicação do foro, para fins de agendamento via SISDOV, a depender da disponibilidade do juízo a que for requerido o uso de espaço físico. Prazo de 05 dias contados da publicação deste despacho.

(4) A primeira audiência do dia começará pontualmente no horário marcado. O início das subsequentes, porém, dependerá do término das anteriores;

(5) Será vedado o acesso de pessoas que não portarem documento

de identificação original com foto, estiverem sem máscara, nos casos em que ela seja exigida, ou recusarem a higienização das mãos.

Ficam cientes as partes de que assumem o ônus quanto ao acesso, na forma, horário e modo corretos (próprios e de seus advogados), e à estabilidade de conexão – conforme avaliação do magistrado que presidir a assentada.

Ficam intimadas as partes por intermédio de seus respectivos advogados com a publicação deste despacho no DEJT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000523-45.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	FRANCISCA REGIANA COLLIARD
ADVOGADO	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO(OAB: 40046/GO)
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS(OAB: 64241/GO)
RECLAMADO	HL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LUCAS FROTA RODRIGUES(OAB: 29383/CE)
TESTEMUNHA	FABRICIO FABIANO FERNANDES GURGEL
TESTEMUNHA	ANTONIO SAVIO SILVA BARROS
TESTEMUNHA	FRANCISCO ELKER LIMA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA REGIANA COLLIARD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a6529f proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência de instrução e julgamento para o **dia 25/06/2024, às 15:40 horas**.

Para esclarecimentos às partes e advogados, seguem as regras para audiência de instrução designada:

Tendo em vista que o feito tramita sob a chancela do Juízo 100% Digital, é permitida a participação das partes e advogados de forma remota.

Todavia, a presença das testemunhas de forma presencial na sede deste juízo ou no foro de domicílio é indispensável, sob pena de perda da prova.

Ficam cientes, também, de que quaisquer requerimentos que não atendam a essas diretrizes ficam, desde já, indeferidos, **recomendada a leitura e ciência dos ATOS PRESI SECOR Nº 10/2023 e 77/2021.**

(1) A injustificada ausência **das partes** ao ato importará a confissão quanto à matéria de fato (Súmula 74, I, do TST);

(2) As partes e suas testemunhas prestarão depoimento separadamente;

(3) É **indispensável a presença das testemunhas**, que, a teor dos artigos 825 e 845 da CLT, **deverão comparecer na sede da Vara, ou na sede do foro de sua residência**, independentemente de intimação por parte da Secretaria do juízo. A comprovação da intimação das testemunhas deverá observar o disposto no artigo 455 do CPC;

(3.1) Para oitiva de testemunha na sede de juízo diverso, faz-se necessária a prévia indicação do foro, para fins de agendamento via SISDOV, a depender da disponibilidade do juízo a que for requerido o uso de espaço físico. Prazo de 05 dias contados da publicação deste despacho.

(4) A primeira audiência do dia começará pontualmente no horário marcado. O início das subsequentes, porém, dependerá do término das anteriores;

(5) Será vedado o acesso de pessoas que não portarem documento de identificação original com foto, estiverem sem máscara, nos casos em que ela seja exigida, ou recusarem a higienização das mãos.

Ficam cientes as partes de que assumem o ônus quanto ao acesso, na forma, horário e modo corretos (próprios e de seus advogados), e à estabilidade de conexão – conforme avaliação do magistrado que presidir a assentada.

Ficam intimadas as partes por intermédio de seus respectivos advogados com a publicação deste despacho no DEJT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000429-12.2014.5.17.0152

RECLAMANTE	FABRICIO MIRANDA DIAS
ADVOGADO	JULIANO SCHWAN DIIRR(OAB: 14704/ES)
ADVOGADO	ISMALEY BOZZETTI ATHAYDE(OAB: 17533/ES)
RECLAMADO	INACIO CARLOS
ADVOGADO	EMERSON DA COSTA LINHARES(OAB: 8988/ES)
ADVOGADO	ANELISE VARGAS ANDRE(OAB: 11946/ES)
ADVOGADO	MILENA ALVES DE SOUZA(OAB: 16851/ES)
RECLAMADO	G M ELETRIFICACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
ADVOGADO	MILENA ALVES DE SOUZA(OAB: 16851/ES)
ADVOGADO	LEVI MARTINS FERREIRA(OAB: 19947/ES)

TERCEIRO INTERESSADO	JENAIR DIAS
TERCEIRO INTERESSADO	CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- G M ELETRIFICACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
- INACIO CARLOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f937aff proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Aguardem-se os próximos depósitos, por mais 30 dias.

Vindo os comprovantes, expeçam-se alvarás conforme planilha de id.ad37c04.

Com a quitação integral da execução, retornem conclusos para extinção.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000429-12.2014.5.17.0152

RECLAMANTE	FABRICIO MIRANDA DIAS
ADVOGADO	JULIANO SCHWAN DIIRR(OAB: 14704/ES)
ADVOGADO	ISMALEY BOZZETTI ATHAYDE(OAB: 17533/ES)
RECLAMADO	INACIO CARLOS
ADVOGADO	EMERSON DA COSTA LINHARES(OAB: 8988/ES)
ADVOGADO	ANELISE VARGAS ANDRE(OAB: 11946/ES)
ADVOGADO	MILENA ALVES DE SOUZA(OAB: 16851/ES)
RECLAMADO	G M ELETRIFICACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
ADVOGADO	MILENA ALVES DE SOUZA(OAB: 16851/ES)
ADVOGADO	LEVI MARTINS FERREIRA(OAB: 19947/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	JENAIR DIAS
TERCEIRO INTERESSADO	CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO MIRANDA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f937aff proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Aguardem-se os próximos depósitos, por mais 30 dias.

Vindo os comprovantes, expeçam-se alvarás conforme planilha de id.ad37c04.

Com a quitação integral da execução, retornem conclusos para extinção.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001046-98.2016.5.17.0152

RECLAMANTE	JOAO AUGUSTO PIRES DA SILVA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMADO	CAMILA SILVA DE QUEIROZ
RECLAMADO	GIOGAS COMERCIO DE COMPRESSORES PARA GAS NATURAL LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO BOSCO SIQUEIRA DO REGO(OAB: 184844/RJ)
RECLAMADO	EDUARDO MAIA GIGLIO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - SESSAO DE BENEFICIOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO AUGUSTO PIRES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 41d2942 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Recebo o Agravo de Instrumento interposto pelo exequente/ pela executada/ pelas partes.

Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) intimada(s) a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo legal. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, remetam-se os autos ao E. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000087-30.2016.5.17.0152

RECLAMANTE	WLAUDEMBERG DE SOUZA LIERES
ADVOGADO	KATIA CURTY TEIXEIRA(OAB: 19933/ES)
ADVOGADO	ADISON MENDES QUINTEIRO(OAB: 23043/ES)
RECLAMADO	A.S.I. ENGENHARIA, MONTAGEM, FABRICACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP
ADVOGADO	JENEFER LAPORTI PALMEIRA(OAB: 8670/ES)
RECLAMADO	ALVARO JOSE MARINHO BARBOSA
RECLAMADO	JOAO AGRIPINO ALVES
RECLAMADO	PEDRO PAULO ROSA
RECLAMADO	VILMAR BORGAHRDT

Intimado(s)/Citado(s):

- WLAUDEMBERG DE SOUZA LIERES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60768a9 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Estes autos encontravam-se no sobrestamento aguardando o deslinde da ação que se processa perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, sob nº 5135388-79.2017.8.13.0024, cuja reserva de crédito em prol desta execução foi deferida (vide id.3a9c317.

Considerando que desde julho de 2023 não há notícias acerca do andamento daquela ação, intime-se a parte autora para diligenciar junto aquele Juízo acerca do pedido de reserva solicitada, em 5 dias, juntando aos autos a informação.

Note-se não foram intentadas quaisquer medidas executórias em face dos sócios, após a sentença proferida sob o id.16629ab que acolheu o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da ré e determinou a inclusão dos sócios no polo passivo desta lide.

Dessa forma, fica também intimada a parte autora para indicar outros meios úteis ao prosseguimento da execução, no mesmo prazo, sob pena de suspensão na forma do art. 11- A da CLT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001046-98.2016.5.17.0152

RECLAMANTE	JOAO AUGUSTO PIRES DA SILVA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMADO	CAMILA SILVA DE QUEIROZ
RECLAMADO	GIOGAS COMERCIO DE COMPRESSORES PARA GAS NATURAL LTDA - ME
ADVOGADO	RODRIGO BOSCO SIQUEIRA DO REGO(OAB: 184844/RJ)
RECLAMADO	EDUARDO MAIA GIGLIO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - SESSAO DE BENEFICIOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOGAS COMERCIO DE COMPRESSORES PARA GAS NATURAL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 41d2942 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Recebo o Agravo de Instrumento interposto pelo exequente/ pela executada/ pelas partes.

Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) intimada(s) a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo legal. Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, remetam-se os autos ao E. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001160-37.2016.5.17.0152

RECLAMANTE	MARILZA MARCHIORI ANHOLETTI
ADVOGADO	FABIANA ALVES PEREIRA CHAN LORENCINI(OAB: 15624/ES)
ADVOGADO	VICTOR RICAS DE FREITAS(OAB: 21025/ES)

RECLAMADO	LUSIMEIRE CREMONINI BIANCHINI 07376453776
ADVOGADO	KARLA RICARDIANA AREDES VILAS NOVAS(OAB: 17681/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILZA MARCHIORI ANHOLETTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b0ef5e proferido nos autos.

DESPACHO

Com a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica o(a) Reclamante intimado(a) para indicar os meios eficazes ao prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias, sob pena do sobrestamento da execução, iniciando-se a contagem do prazo prescricional nos termos do art. 11-A da CLT.

Decorrido *in albis* o prazo acima fixado, certifique-se e aguarde-se o transcurso do prazo previsto no aludido dispositivo legal, lançando-se os correspondentes registros para fins estatísticos.

Esgotado o prazo prescricional a que alude o sobredito dispositivo legal, façam-se conclusos os presentes autos para extinção.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000298-66.2016.5.17.0152

RECLAMANTE	MARINALDO PINHEIRO GOMES
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMADO	GLAUCO DE OLIVEIRA MANSO
RECLAMADO	GLAUCO DE OLIVEIRA MANSO ENGENHARIA E SERVICOS - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINALDO PINHEIRO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37f7475 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Considerando que há valores disponíveis nos autos, id.900f700, no importe de R$ 1.690,13, bem como o fato de tratar-se de execução frustrada, determino a liberação dos valores em favor da parte autora, eis que credora nos autos.

Intime-se a parte autora para informar os dados bancários, em 5 dias, expedindo-se, de imediato, alvará para levantamento da importância citada na certidão de id.900f700.

Após, retifique-se a certidão expedida (id.f8ed9c1, com a dedução do valor liberado.

Por fim, arquivem-se os autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000338-14.2017.5.17.0152

RECLAMANTE	RONALDO CARMO DE PAULA E SILVA
ADVOGADO	SORAJANE ALVARENGA PIMENTA(OAB: 71133/MG)
ADVOGADO	GABRIEL PIO DALLA(OAB: 11646/ES)
ADVOGADO	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA(OAB: 10955/ES)
ADVOGADO	CICERO FELIX DA SILVA(OAB: 27676/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
RECLAMADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
RECLAMADO	BHP BILLITON BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO CARMO DE PAULA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f777b76 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Diante da garantia do juízo, intimem-se as partes na forma do art.884 da CLT.

Decorrido *in albis* o prazo legal, expeçam-se alvarás aos beneficiários descritos na planilha de id.2fd35ce, observando o depósito de id.ce72294.

Após, retornem conclusos para extinção da execução.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000338-14.2017.5.17.0152

RECLAMANTE	RONALDO CARMO DE PAULA E SILVA
ADVOGADO	SORAJANE ALVARENGA PIMENTA(OAB: 71133/MG)
ADVOGADO	GABRIEL PIO DALLA(OAB: 11646/ES)
ADVOGADO	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA(OAB: 10955/ES)
ADVOGADO	CICERO FELIX DA SILVA(OAB: 27676/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: 7582/ES)
ADVOGADO	BARBARA BRAUN RIZK(OAB: 13843/ES)
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)
RECLAMADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
ADVOGADO	RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA(OAB: 8545/ES)
RECLAMADO	BHP BILLITON BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BHP BILLITON BRASIL LTDA.
- SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f777b76 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Diante da garantia do juízo, intimem-se as partes na forma do art.884 da CLT.

Decorrido *in albis* o prazo legal, expeçam-se alvarás aos beneficiários descritos na planilha de id.2fd35ce, observando o depósito de id.ce72294.

Após, retornem conclusos para extinção da execução.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000514-93.2017.5.17.0151

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS BUBACK
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
RECLAMANTE	ARNALDO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
RECLAMANTE	DIRCEUMAR PAGANINI ZUCATELLI
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	LUCIO PINTO DE QUEIROZ(OAB: 350-B/ES)
RECLAMANTE	ALTAMIR SABINO
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
RECLAMANTE	EDINEI FRANCISCO PAULA BIANCHINE
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
ADVOGADO	LUCIO PINTO DE QUEIROZ(OAB: 350-B/ES)
RECLAMADO	SERGIO ANGELO PETRI
RECLAMADO	MAIARA ZAMPIROLLI PETRI
RECLAMADO	DIRCEU PAGANINI ZUCATELLI
RECLAMADO	BRUNA COELHO ZUCATELLI
RECLAMADO	CRUBIXA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAMIR SABINO
- ARNALDO DE SOUZA FERREIRA
- DIRCEUMAR PAGANINI ZUCATELLI
- EDINEI FRANCISCO PAULA BIANCHINE
- LUIZ CARLOS BUBACK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 589e196 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Liberem-se os valores bloqueados aos exequentes.

Indefiro o pedido de penhora *on line* através do convênio SISBAJUD, conforme requerido (ID. f9b75f6), tendo em vista que foi realizada tentativa de penhora há 4 meses com resultado negativo (cf. ID. 02e311a, pág. 4).

Com relação ao pedido de pesquisa patrimonial através do convênio INFOJUD/ARISP/DOI em face dos executados Sérgio Ângelo Petri, Bruna Coelho Zucatelli e Maiara Zampirolli Petri, salienta-se que o executado Sérgio Ângelo Petri, já foi alvo da pesquisa patrimonial realizada nos autos, cujos resultados não tiveram o condão de satisfazer a dívida, conforme documento de ID. 9566eeb. Assim, defiro a pesquisa somente em relação às executadas Bruna Coelho Zucatelli e Maiara Zampirolli Petri,expeça-se mandado.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) os exequentes.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0217900-65.2011.5.17.0151

RECLAMANTE	TATIANE DA PIEDADE ROSA
ADVOGADO	RODRIGO FERREIRA PELISSARI(OAB: 8625/ES)
RECLAMADO	LUCIENE PEREIRA
RECLAMADO	PAOLA MICHELE DE FARIA
RECLAMADO	SWISS HOTEL LTDA - ME
ADVOGADO	WILLIANS FERNANDES SOUSA(OAB: 14608/ES)
ADVOGADO	GILBERTO SIMÕES PASSOS(OAB: 6754/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SWISS HOTEL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f8bd374 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT. GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0034300-41.2011.5.17.0151

RECLAMANTE	JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMADO	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BORGES
RECLAMADO	IFS VITAL DO BRASIL ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	LIZONETE MACHADO GUARNIER(OAB: 6728/ES)
RECLAMADO	PAULO TELLES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUCELIA DA SILVA BRAGA
TERCEIRO INTERESSADO	FRANZ JOSEF FURTHMEIER
ADVOGADO	JEFERSON RONCONI DOS SANTOS(OAB: 22175/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	J.M.V.B.
ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE LACERDA(OAB: 23486/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	NADIR DE OLIVEIRA BORGES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8c072a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do bloqueio parcial dos ativos financeiros da executada LUCELIA DA SILVA BRAGA (ID. 911f10d), intimem-se os executados para, querendo, complementar o montante da execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para os fins do art. 884 da CLT, sob pena de liberação dos valores bloqueados à Exequente.

Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, voltem os autos conclusos.

Em relação ao pedido de pesquisa junto ao CRC-Jud, cabe à própria interessada requerer a qualquer oficial de registro civil a certidão sobre o estado civil dos executados, onde contará o nome do cônjuge, se casado, e a partir daí iniciar nova tentativa de localização de bens que possa garantir o seu crédito. Assim indefiro o pedido de pesquisa através do CRC-Jud.

Quanto ao pedido de consulta ao PREVJUD, indefiro, tendo em vista que a consulta já foi realizada com resultado negativo,

conforme documento de ID. f9a4011.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0034300-41.2011.5.17.0151

RECLAMANTE	JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMADO	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BORGES
RECLAMADO	IFS VITAL DO BRASIL ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	LIZONETE MACHADO GUARNIER(OAB: 6728/ES)
RECLAMADO	PAULO TELLES DE OLIVEIRA
RECLAMADO	LUCELIA DA SILVA BRAGA
TERCEIRO INTERESSADO	FRANZ JOSEF FURTHMEIER
ADVOGADO	JEFERSON RONCONI DOS SANTOS(OAB: 22175/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	J.M.V.B.
ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE LACERDA(OAB: 23486/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	NADIR DE OLIVEIRA BORGES

Intimado(s)/Citado(s):

- IFS VITAL DO BRASIL ALIMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8c072a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do bloqueio parcial dos ativos financeiros da executada LUCELIA DA SILVA BRAGA (ID. 911f10d), intimem-se os executados para, querendo, complementar o montante da execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para os fins do art. 884 da CLT, sob pena de liberação dos valores bloqueados à Exequente.

Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, voltem os autos conclusos.

Em relação ao pedido de pesquisa junto ao CRC-Jud, cabe à própria interessada requerer a qualquer oficial de registro civil a certidão sobre o estado civil dos executados, onde contará o nome do cônjuge, se casado, e a partir daí iniciar nova tentativa de localização de bens que possa garantir o seu crédito. Assim indefiro o pedido de pesquisa através do CRC-Jud.

Quanto ao pedido de consulta ao PREVJUD, indefiro, tendo em vista que a consulta já foi realizada com resultado negativo, conforme documento de ID. f9a4011.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001129-80.2017.5.17.0152

RECLAMANTE	PAULO VITOR DE SOUZA
ADVOGADO	LOUISE LOURENCO RODRIGUES(OAB: 26074/ES)
RECLAMADO	COROLLA CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
ADVOGADO	JULIANO CARDOSO DE MENEZES MENDES(OAB: 21809/ES)
RECLAMADO	EDIVALDO COMERIO

Intimado(s)/Citado(s):

- COROLLA CONFECCOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 047f23a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Os autos vieram conclusos em razão da dúvida suscitada pelo Oficial de Justiça, conforme certidão de id.89760bc.

Na decisão de id.5e62507 restou determinado que *"Por se tratar de empresa individual, situação na qual não há distinção entre os bens da pessoa física do empresário e os da pessoa jurídica, a execução deverá prosseguir, também, em face dos bens pessoais de Edivaldo Comério, inscrito no CPF sob o número 377.025.807-04, residente na Av. Antônio Gil Veloso, 1800, apt. 402, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29101-011, que neste ato é incluído no polo passivo da lide. Proceda-se à penhora dos ativos financeiros do executado pessoa física, renovando-se também a penhora da*

pessoa jurídica, por meio do SISBAJUD. Garantida a execução, intime-se o executado para ciência. Nada havendo ou sendo irrisórios os valores penhorados, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito exequendo ...".

Pois bem. Analisando os autos, verifico que a executada COROLLA CONFECÇÕES LTDA-EEP é empresa individual de responsabilidade limitada, conforme documento de id.b7f829e. Portanto, embora tratar-se de sociedade limitada unipessoal, necessária a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, sob pena de ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nesse sentido, considerando que a inclusão do sócio Edivaldo Comerio, no polo passivo, se deu por determinação do Juízo, por cautela, determino a intimação do sócio Edivaldo Comério, inscrito no CPF sob o número 377.025.807-04, residente na Av. Antônio Gil Veloso,1800, apt. 402, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29101-01, para, caso queira, apresentar defesa, em 15 dias.

Transcorrido o prazo, retornem conclusos os autos para deliberações.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001129-80.2017.5.17.0152

RECLAMANTE	PAULO VITOR DE SOUZA
ADVOGADO	LOUISE LOURENCO RODRIGUES(OAB: 26074/ES)
RECLAMADO	COROLLA CONFECCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)
ADVOGADO	Célio de Carvalho Cavalcanti Neto(OAB: 9100/ES)
ADVOGADO	JULIANO CARDOSO DE MENEZES MENDES(OAB: 21809/ES)
RECLAMADO	EDIVALDO COMERIO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO VITOR DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 047f23a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Os autos vieram conclusos em razão da dúvida suscitada pelo Oficial de Justiça, conforme certidão de id.89760bc.

Na decisão de id.5e62507 restou determinado que *"Por se tratar de empresa individual, situação na qual não há distinção entre os bens da pessoa física do empresário e os da pessoa jurídica, a execução deverá prosseguir, também, em face dos bens pessoais de Edivaldo Comério, inscrito no CPF sob o número 377.025.807-04, residente na Av. Antônio Gil Veloso, 1800, apt. 402, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29101-011, que neste ato é incluído no polo passivo da lide. Proceda-se à penhora dos ativos financeiros do executado pessoa física, renovando-se também a penhora da pessoa jurídica, por meio do SISBAJUD. Garantida a execução, intime-se o executado para ciência. Nada havendo ou sendo irrisórios os valores penhorados, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial, restrição, penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito exequendo ...".*

Pois bem. Analisando os autos, verifico que a executada COROLLA CONFECÇÕES LTDA-EEP é empresa individual de responsabilidade limitada, conforme documento de id.b7f829e. Portanto, embora tratar-se de sociedade limitada unipessoal, necessária a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, sob pena de ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nesse sentido, considerando que a inclusão do sócio Edivaldo Comerio, no polo passivo, se deu por determinação do Juízo, por cautela, determino a intimação do sócio Edivaldo Comério, inscrito no CPF sob o número 377.025.807-04, residente na Av. Antônio Gil Veloso,1800, apt. 402, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29101-01, para, caso queira, apresentar defesa, em 15 dias.

Transcorrido o prazo, retornem conclusos os autos para deliberações.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000726-80.2018.5.17.0151

RECLAMANTE	GIL GOMES SIMOES
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
ADVOGADO	SANDRA VIEIRA DUTRA(OAB: 18390/ES)
ADVOGADO	DORIO COSTA PIMENTEL(OAB: 5339/ES)
RECLAMADO	CENTRO TERAPEUTICO RIBEIRO E CARDIAL LTDA.

ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	MARCIA REGINA DA SILVA NUNES(OAB: 9733/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECLAMADO	LUCIENE RIBEIRO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
PERITO	LAURO AUGUSTO RODRIGUES CHUNQUER

Intimado(s)/Citado(s):

- GIL GOMES SIMOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aa27bd6 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Recebo o Agravo de Instrumento interposto pelo exequente/ pela executada/ pelas partes.

Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) intimada(s) a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo legal.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, remetam-se os autos ao E. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000726-80.2018.5.17.0151

RECLAMANTE	GIL GOMES SIMOES
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
ADVOGADO	SANDRA VIEIRA DUTRA(OAB: 18390/ES)
ADVOGADO	DORIO COSTA PIMENTEL(OAB: 5339/ES)
RECLAMADO	CENTRO TERAPEUTICO RIBEIRO E CARDIAL LTDA.
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	MARCIA REGINA DA SILVA NUNES(OAB: 9733/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
RECLAMADO	LUCIENE RIBEIRO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
PERITO	LAURO AUGUSTO RODRIGUES CHUNQUER

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO TERAPEUTICO RIBEIRO E CARDIAL LTDA.
- LUCIENE RIBEIRO DA SILVA FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aa27bd6 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Recebo o Agravo de Instrumento interposto pelo exequente/ pela executada/ pelas partes.

Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) intimada(s) a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo legal.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, remetam-se os autos ao E. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000012-83.2019.5.17.0152

RECLAMANTE	OLIVERCINA CARMO DE PAULA
ADVOGADO	ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 167884/MG)
ADVOGADO	AUGUSTO SOARES SANT ANNA(OAB: 31030/ES)
ADVOGADO	AMANDA SILVA DE ALMEIDA(OAB: 26278/ES)
RECLAMADO	LUCIENE RIBEIRO DA SILVA FREITAS
RECLAMADO	LUIS FELIPE RIBEIRO DE FREITAS
RECLAMADO	CENTRO TERAPEUTICO RIBEIRO E CARDIAL LTDA.
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVERCINA CARMO DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d790da proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

As certidões de ID. 22c629d e ID. 027a48b noticiam a devolução das notificações expedida ao(à) suscitados LUCIENE RIBEIRO DA SILVA FREITAS e LUIS FELIPE RIBEIRO DE FREITAS.

Assim, concedo à exequente o prazo de dez dias para informar o atual e correto endereço dos mencionados suscitados, sob pena de indeferimento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica - IDPJ.

Vindo a informação aos autos, notifiquem-se.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0055700-77.2012.5.17.0151

RECLAMANTE	GELCINEY BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMADO	NEILSON SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO	TIAGO SIMONI NACIF(OAB: 9753/ES)
RECLAMADO	NEILSON SOARES DE ALMEIDA - EPP
ADVOGADO	TIAGO SIMONI NACIF(OAB: 9753/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LIGIA NOLASCO(OAB: 136345/MG)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ARREMATANTE	NELSON QUINTELA TORRES JUNIOR
LEILOEIRO	ANTONIO FREIRE DE PAIVA ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GELCINEY BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1957bed proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Liberem-se os valores depositados (ID. 442b6fb) ao reclamante.

Concedo ao (à) reclamante o prazo de 5 dias para que forneça(m) os dados bancários (nome, CPF /CNPJ, banco, agência, conta e operação) para depósito do(s) valor(es) a que faz(em) jus.

Com o intuito de não sobrecarregar a Secretaria da Vara, os alvarás para liberação dos valores depositados referentes ao bloqueio mensal do salário do executado, deverão ser expedidos a cada 3 meses. Aguarde-se a quitação integral do processo.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) o reclamante.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001187-83.2017.5.17.0152

RECLAMANTE	GIOVANNI SANT ANA VIEIRA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMADO	SELMA CORDEIRO MURAKAMI - ME
ADVOGADO	MARCELO ROCHA DA COSTA(OAB: 16738/ES)
RECLAMADO	SELMA CORDEIRO MURAKAMI
ADVOGADO	MARCELO ROCHA DA COSTA(OAB: 16738/ES)
TESTEMUNHA	ELSON SIMOES
TESTEMUNHA	FRANCISCA MARIA DA SILVA LIMA
PERITO	Paulo Rogério de Morais Melo
TESTEMUNHA	FLAVIO LUIZ MENEZES DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
ADVOGADO	ITALO SCARAMUSSA LUZ(OAB: 9173/ES)
TESTEMUNHA	Ana Lucia Silva dos Santos
TESTEMUNHA	JOSE CARLOS DUARTE

Intimado(s)/Citado(s):

- SELMA CORDEIRO MURAKAMI
- SELMA CORDEIRO MURAKAMI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da183b1 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Nego seguimento ao Agravo de Petição interpolo pelo reclamante

por ser incabível, uma vez que o despacho proferido por este Juízo tem natureza meramente interlocutória, encontrando óbice ao recurso imediato, nos termos do artigo 893, § 1º, da CLT e entendimento sedimentado na Súmula nº 214, do C. TST. Cientes as partes com a publicação desta decisão no DEJT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001187-83.2017.5.17.0152

RECLAMANTE	GIOVANNI SANT ANA VIEIRA
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMADO	SELMA CORDEIRO MURAKAMI - ME
ADVOGADO	MARCELO ROCHA DA COSTA(OAB: 16738/ES)
RECLAMADO	SELMA CORDEIRO MURAKAMI
ADVOGADO	MARCELO ROCHA DA COSTA(OAB: 16738/ES)
TESTEMUNHA	ELSON SIMOES
TESTEMUNHA	FRANCISCA MARIA DA SILVA LIMA
PERITO	Paulo Rogério de Morais Melo
TESTEMUNHA	FLAVIO LUIZ MENEZES DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
ADVOGADO	ITALO SCARAMUSSA LUZ(OAB: 9173/ES)
TESTEMUNHA	Ana Lucia Silva dos Santos
TESTEMUNHA	JOSE CARLOS DUARTE

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANNI SANT ANA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da183b1 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Nego seguimento ao Agravo de Petição interpolo pelo reclamante por ser incabível, uma vez que o despacho proferido por este Juízo tem natureza meramente interlocutória, encontrando óbice ao recurso imediato, nos termos do artigo 893, § 1º, da CLT e entendimento sedimentado na Súmula nº 214, do C. TST. Cientes as partes com a publicação desta decisão no DEJT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000431-79.2014.5.17.0152

RECLAMANTE	JENAIR DIAS
ADVOGADO	JULIANO SCHWAN DIIRR(OAB: 14704/ES)
ADVOGADO	ISMALEY BOZZETTI ATHAYDE(OAB: 17533/ES)
RECLAMADO	INACIO CARLOS
ADVOGADO	MILENA ALVES DE SOUZA(OAB: 16851/ES)
RECLAMADO	G M ELETRIFICACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
ADVOGADO	LEVI MARTINS FERREIRA(OAB: 19947/ES)
ADVOGADO	MILENA ALVES DE SOUZA(OAB: 16851/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JENAIR DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e90e465 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000431-79.2014.5.17.0152

RECLAMANTE	JENAIR DIAS
ADVOGADO	JULIANO SCHWAN DIIRR(OAB: 14704/ES)
ADVOGADO	ISMALEY BOZZETTI ATHAYDE(OAB: 17533/ES)
RECLAMADO	INACIO CARLOS
ADVOGADO	MILENA ALVES DE SOUZA(OAB: 16851/ES)
RECLAMADO	G M ELETRIFICACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
ADVOGADO	LEVI MARTINS FERREIRA(OAB: 19947/ES)
ADVOGADO	MILENA ALVES DE SOUZA(OAB: 16851/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- G M ELETRIFICACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
- INACIO CARLOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e90e465 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0000112-04.2020.5.17.0152

EXEQUENTE	SELMA LOPES
ADVOGADO	FABIO LIMA FREIRE(OAB: 9167/ES)
EXECUTADO	PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA QUINTEIRA MARTINS(OAB: 8973/ES)
ADVOGADO	DIEGO AZEREDO LORENCINI(OAB: 12198/ES)
ADVOGADO	RODOLFO GOMES AMADEO(OAB: 12493/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	FLAVIA QUINTEIRA MARTINS(OAB: 8973/ES)
ADVOGADO	DIEGO AZEREDO LORENCINI(OAB: 12198/ES)
ADVOGADO	RODOLFO GOMES AMADEO(OAB: 12493/ES)
PERITO	Paulo Rogério de Morais Melo
TERCEIRO INTERESSADO	EDUARDO FELIX BIANCHINI

Intimado(s)/Citado(s):

- SELMA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 933a126 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000980-89.2014.5.17.0152

RECLAMANTE	FERNANDO SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMADO	L.H. GAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EM GERAL - ME
ADVOGADO	Saulo de Paula Cunha Junior(OAB: 9838/ES)
RECLAMADO	LUCIA HEISS DA GAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- L.H. GAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EM GERAL - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c37cfa9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Trata-se de execução movida por **FERNANDO SANTOS DE JESUS** em face do executado: **L.H. GAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EM GERAL - ME e outros (1)**, em razão da condenação deste ao pagamento de verbas trabalhistas.

Entrementes, verifico que o exequente fora devidamente intimado a orientar de forma eficaz o prosseguimento da execução, sem sucesso. Todos os atos executórios já se mostraram infrutíferos.

Como cediço, a prescrição constitui instituto de direito material que obsta permanentemente a possibilidade do credor exigir o cumprimento de uma obrigação - isto é, obsta a pretensão de o credor ajuizar demanda para percebimento de um crédito que entende ser direito seu - após o transcurso de certo prazo previsto em lei. Trata-se de instituto que tem o nítido propósito de garantir a estabilidade das relações entre as pessoas, impedindo que se eternizem os conflitos com o reavivamento de querelas antigas e contribuindo, assim, para a pacificação social.

Com efeito, em relação aos direitos reais e pessoais - que têm por finalidade um bem da vida a conseguir-se mediante uma prestação, positiva ou negativa, de outrem - a inatividade do credor por um período de tempo apontado pela lei, justifica que o devedor, passado esse período, adquiriu a tranquilidade de saber ser inexigível o crédito, mesmo sem o perecimento do direito de fundo.

A prescrição da execução ocorre no mesmo prazo da prescrição do ajuizamento da ação, consoante entendimento firmado pelo STF, *ex vi* do verbete da Súmula 150. No caso da ação trabalhista, tal prazo é de 2 *(dois)* anos, conforme previsto no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Era uma matéria ainda não pacificada pela Lei.

A inovação trazida pela lei nº 13.467/2017, que alterou a CLT, passou a prever expressamente, em seu art. 11-A, que a prescrição intercorrente no processo do trabalho ocorre no prazo de 2 *(dois)* anos, conforme reza o §1º daquele dispositivo. O referido prazo começa a fluir quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução.

Na espécie, tendo o processo de execução permanecido por mais

de 2 *(dois)* anos paralisado em razão da inérciadatitulardo direitoreconhecido emsentençaem praticarosatos processuais necessários para compelir o devedor a satisfazer a obrigação, que não cumprira espontaneamente, resta caracterizada a prescrição intercorrente prevista no art. 11-A da CLT.

Frente ao exposto, **pronuncio** a ocorrência da prescrição intercorrente, conforme o disposto no art. 11-A da CLT, uma vez que transcorreram mais de 2 *(dois)* anos desde o arquivamento do feito por inércia do exequente e, por conseguinte, **julgo extinta a execução nos termos do art. 924, inciso V, do CPC**, aplicado subsidiariamente no processo do trabalho, tudo conforme fundamentação supra.

Retirem-se o(s) nome(s) do(s) devedor(es) do BNDT.

Com a publicação no DeJT, ficam as partes intimadas para ciência desta sentença.

Decorrido o prazo legal *in albis*, arquivem-se.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000947-97.2017.5.17.0151

RECLAMANTE	HELITON VANDER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JERUSA NASCIMENTO OLIVEIRA(OAB: 18108/ES)
ADVOGADO	CHRISTIANE ERVATI CAPRINI(OAB: 11084/ES)
RECLAMADO	CIRILO REIS FREITAS EGIDIO
RECLAMADO	CIRILO REIS FREITAS EGIDIO 11425117740
ADVOGADO	JANINE VIEIRA PARAISO OLIVEIRA(OAB: 13347/ES)
TESTEMUNHA	RANIERE BERNARDO
TESTEMUNHA	ROMERO FERREIRA DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CIRILO REIS FREITAS EGIDIO 11425117740

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 93e18eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0000112-04.2020.5.17.0152

EXEQUENTE	SELMA LOPES
ADVOGADO	FABIO LIMA FREIRE(OAB: 9167/ES)
EXECUTADO	PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA QUINTEIRA MARTINS(OAB: 8973/ES)
ADVOGADO	DIEGO AZEREDO LORENCINI(OAB: 12198/ES)
ADVOGADO	RODOLFO GOMES AMADEO(OAB: 12493/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	FLAVIA QUINTEIRA MARTINS(OAB: 8973/ES)
ADVOGADO	DIEGO AZEREDO LORENCINI(OAB: 12198/ES)
ADVOGADO	RODOLFO GOMES AMADEO(OAB: 12493/ES)
PERITO	Paulo Rogério de Morais Melo
TERCEIRO INTERESSADO	EDUARDO FELIX BIANCHINI

Intimado(s)/Citado(s):

- PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 933a126 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000420-35.2023.5.17.0152

REQUERENTE	MAYLON MARTINS
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
REQUERIDO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYLON MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 87686de proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000980-89.2014.5.17.0152

RECLAMANTE	FERNANDO SANTOS DE JESUS
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMADO	L.H. GAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EM GERAL - ME
ADVOGADO	Saulo de Paula Cunha Junior(OAB: 9838/ES)
RECLAMADO	LUCIA HEISS DA GAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO SANTOS DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c37cfa9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Trata-se de execução movida por **FERNANDO SANTOS DE JESUS** em face do executado: **L.H. GAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EM GERAL - ME e outros (1)**, em razão da condenação deste ao pagamento de verbas trabalhistas.

Entrementes, verifico que o exequente fora devidamente intimado a orientar de forma eficaz o prosseguimento da execução, sem sucesso. Todos os atos executórios já se mostraram infrutíferos.

Como cediço, a prescrição constitui instituto de direito material que obsta permanentemente a possibilidade do credor exigir o cumprimento de uma obrigação - isto é, obsta a pretensão de o credor ajuizar demanda para percebimento de um crédito que entende ser direito seu - após o transcurso de certo prazo previsto em lei. Trata-se de instituto que tem o nítido propósito de garantir a estabilidade das relações entre as pessoas, impedindo que se eternizem os conflitos com o reavivamento de querelas antigas e contribuindo, assim, para a pacificação social.

Com efeito, em relação aos direitos reais e pessoais - que têm por finalidade um bem da vida a conseguir-se mediante uma prestação, positiva ou negativa, de outrem - a inatividade do credor por um período de tempo apontado pela lei, justifica que o devedor, passado esse período, adquiriu a tranquilidade de saber ser inexigível o crédito, mesmo sem o perecimento do direito de fundo.

A prescrição da execução ocorre no mesmo prazo da prescrição do ajuizamento da ação, consoante entendimento firmado pelo STF, *ex vi* do verbete da Súmula 150. No caso da ação trabalhista, tal prazo é de 2 *(dois)* anos, conforme previsto no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Era uma matéria ainda não pacificada pela Lei.

A inovação trazida pela lei nº 13.467/2017, que alterou a CLT, passou a prever expressamente, em seu art. 11-A, que a prescrição intercorrente no processo do trabalho ocorre no prazo de 2 *(dois)* anos, conforme reza o §1º daquele dispositivo. O referido prazo começa a fluir quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução.

Na espécie, tendo o processo de execução permanecido por mais de 2 *(dois)* anos paralisado em razão da inérciadatitulardo direitoreconhecido emsentençaem praticarosatos processuais necessários para compelir o devedor a satisfazer a obrigação, que não cumprira espontaneamente, resta caracterizada a prescrição intercorrente prevista no art. 11-A da CLT.

Frente ao exposto, **pronuncio** a ocorrência da prescrição intercorrente, conforme o disposto no art. 11-A da CLT, uma vez que transcorreram mais de 2 *(dois)* anos desde o arquivamento do feito por inércia do exequente e, por conseguinte, **julgo extinta a execução nos termos do art. 924, inciso V, do CPC**, aplicado subsidiariamente no processo do trabalho, tudo conforme fundamentação supra.

Retirem-se o(s) nome(s) do(s) devedor(es) do BNDT.

Com a publicação no DeJT, ficam as partes intimadas para ciência desta sentença.

Decorrido o prazo legal *in albis*, arquivem-se.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0000378-59.2018.5.17.0152

EXEQUENTE	AGNALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3bc86cf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000947-97.2017.5.17.0151

RECLAMANTE	HELITON VANDER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JERUSA NASCIMENTO OLIVEIRA(OAB: 18108/ES)
ADVOGADO	CHRISTIANE ERVATI CAPRINI(OAB: 11084/ES)
RECLAMADO	CIRILO REIS FREITAS EGIDIO
RECLAMADO	CIRILO REIS FREITAS EGIDIO 11425117740
ADVOGADO	JANINE VIEIRA PARAISO OLIVEIRA(OAB: 13347/ES)
TESTEMUNHA	RANIERE BERNARDO
TESTEMUNHA	ROMERO FERREIRA DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELITON VANDER PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 93e18eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000420-35.2023.5.17.0152

REQUERENTE	MAYLON MARTINS
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
REQUERIDO	ZAMP S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAMP S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 87686de proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000385-12.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	NELSON TRINDADE MATOS NETO
ADVOGADO	FELIPE SCHIAVINATTO COSTA(OAB: 36801/ES)
RECLAMADO	C LORENZUTTI PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON TRINDADE MATOS NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b3e20d5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0000378-59.2018.5.17.0152

EXEQUENTE	AGNALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EXECUTADO	VALE S.A.
ADVOGADO	ANABELA GALVAO(OAB: 5670/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3bc86cf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000385-12.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	NELSON TRINDADE MATOS NETO

ADVOGADO	FELIPE SCHIAVINATTO COSTA(OAB: 36801/ES)
RECLAMADO	C LORENZUTTI PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FABIOLA FURTADO MAGALHAES(OAB: 7895/ES)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- C LORENZUTTI PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b3e20d5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000835-57.2019.5.17.0152

RECLAMANTE	WESLEY BATISTA SIMA
ADVOGADO	CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 27802/ES)
ADVOGADO	VIVIAN SANTOS GOMES(OAB: 16355/ES)
RECLAMADO	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO	ADRIANO CHAVES BRAGA(OAB: 26580/ES)
RECLAMADO	CYNTHIA GLAUCE BEATRIZ DE ARAUJO
RECLAMADO	CYNTHIA GLAUCE BEATRIZ DE ARAUJO 05228935622
ADVOGADO	JOSE CARLOS ROSESTOLATO REZENDE(OAB: 6168/ES)
RECLAMADO	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO 18049861783
ADVOGADO	JOSE CARLOS ROSESTOLATO REZENDE(OAB: 6168/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO
- MATHEUS GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO 18049861783

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b6ff88 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

ID.27ae511: Aduz o executado, mais uma vez, acerca da existência de bloqueios sobre seus ativos financeiros, cita os saldos bloqueados nas instituições STONE PAGAMENTOS S.A, PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Conforme já salientado, consta nos autos certidão no sentido de que inexistem valores vinculados à esta ação.

Além disso, também consta o documento de id.71959a5 referente a ordem de desbloqueio - SISBAJUD.

Não obstante isso, considerando os documentos que acompanham a manifestação do réu, apesar de não constar identificação da origem dos alegados bloqueios, proceda-se a Secretaria (Contadoria) a verificação junto ao sistema SISBAJUD.

Caso positivo, considerando a quitação integral da dívida, liberem-se os valores eventualmente bloqueados aos executados.

Caso contrário, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000585-24.2019.5.17.0152

RECLAMANTE	ADENILTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES COLARES
ADVOGADO	ISANGELA SILVA VENTURA(OAB: 16729/ES)
RECLAMANTE	MICHELLY DE JESUS NEVES
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMANTE	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
RECLAMANTE	NOE GIL LIMA
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMANTE	JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ISANGELA SILVA VENTURA(OAB: 16729/ES)
RECLAMANTE	CLERIO MARQUES DE AZEVEDO
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
ADVOGADO	FABIANA PEIXOTO DE JESUS DA SILVA(OAB: 27364/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI - EPP
ADVOGADO	OTAVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY(OAB: 27952/ES)
RECLAMADO	HUDSON FRANTHESCO RODRIGUES GONCALVES
RECLAMADO	MONTANA ENGENHARIA LTDA - ME
RECLAMADO	BRAVA CONSTRUCOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Município de Cachoeiro de Itapemirim
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02d3a01 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Id.3873f23: Requer o exequente a renovação das intimações de id.8314878 e id.49643f5, pela via editalícia.

In casu, trata-se de execução concentrada em face de CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI, HUDSON FRANTHESCO RODRIGUES GONÇALVES, BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA e MONTANA ENGENHARIA LTDA-ME.

Nos autos do processo 842-52.2019.5.17.0151, reunido à esta execução concentrada, há decisão transitada em julgado e determinado o processamento dos atos executórios também em face de FERNANDA REGINA PEREIRA, bem como também encontra-se inserido no polo passivo o executado ALEX SOARES RODRIGUES.

Diante disso, em virtude da concentração r. determinada, retifique-se o polo passivo para incluir os sócios FERNANDA REGINA PEREIRA e ALEX SOARES RODRIGUES.

Além disso, defiro a **instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (id.ac6d7e7), nos termos do artigo 855-A da Consolidação e determino a citação somente do sócio da executada BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. ANTONIO RODRIGUES - CPF 719.926.937-49, que deverá ser intimado para manifestação, em 15 dias.**

Indefiro o pedido de tutela de urgência para fins de constrição patrimonial, pois não evidenciado o risco de esvaziamento de bens.

Intimem-se todos os executados para ciência, cujos endereços atualizados a Secretaria deverá diligenciar junto aos convênios disponíveis, certificando nos autos o resultado das intimações (positiva ou negativa). Em caso de devolução,, renove-se por edital. Com o decurso do prazo, façam-se os autos conclusos para julgamento.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000585-24.2019.5.17.0152

RECLAMANTE	ADENILTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES COLARES
ADVOGADO	ISANGELA SILVA VENTURA(OAB: 16729/ES)
RECLAMANTE	MICHELLY DE JESUS NEVES
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
RECLAMANTE	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
RECLAMANTE	NOE GIL LIMA
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMANTE	JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ISANGELA SILVA VENTURA(OAB: 16729/ES)
RECLAMANTE	CLERIO MARQUES DE AZEVEDO
ADVOGADO	CLAUDIO LEITE DE ALMEIDA(OAB: 5526/ES)
ADVOGADO	FABIANA PEIXOTO DE JESUS DA SILVA(OAB: 27364/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI - EPP
ADVOGADO	OTAVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY(OAB: 27952/ES)
RECLAMADO	HUDSON FRANTHESCO RODRIGUES GONCALVES
RECLAMADO	MONTANA ENGENHARIA LTDA - ME
RECLAMADO	BRAVA CONSTRUCOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Município de Cachoeiro de Itapemirim
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENILTON ALVES DOS SANTOS
- CLERIO MARQUES DE AZEVEDO
- FRANCISCO RODRIGUES COLARES
- JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- MICHELLY DE JESUS NEVES
- NOE GIL LIMA
- SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02d3a01 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Id.3873f23: Requer o exequente a renovação das intimações de id.8314878 e id.49643f5, pela via editalícia.

In casu, trata-se de execução concentrada em face de CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI, HUDSON FRANTHESCO RODRIGUES GONÇALVES, BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA e MONTANA ENGENHARIA LTDA-ME.

Nos autos do processo 842-52.2019.5.17.0151, reunido à esta execução concentrada, há decisão transitada em julgado e determinado o processamento dos atos executórios também em face de FERNANDA REGINA PEREIRA, bem como também encontra-se inserido no polo passivo o executado ALEX SOARES RODRIGUES.

Diante disso, em virtude da concentração r. determinada, retifique-se o polo passivo para incluir os sócios FERNANDA REGINA PEREIRA e ALEX SOARES RODRIGUES.

Além disso, defiro a **instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (id.ac6d7e7), nos termos do artigo 855-A da Consolidação e determino a citação somente do sócio da executada BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. ANTONIO RODRIGUES - CPF 719.926.937-49, que deverá ser intimado para manifestação, em 15 dias.**

Indefiro o pedido de tutela de urgência para fins de constrição patrimonial, pois não evidenciado o risco de esvaziamento de bens.

Intimem-se todos os executados para ciência, cujos endereços atualizados a Secretaria deverá diligenciar junto aos convênios disponíveis, certificando nos autos o resultado das intimações (positiva ou negativa). Em caso de devolução,, renove-se por edital.

Com o decurso do prazo, façam-se os autos conclusos para julgamento.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0041100-71.2000.5.17.0151

RECLAMANTE	JUSSARA DE MATOS FERREIRA
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMANTE	NILSA DA SILVA BICALHO
ADVOGADO	CLAUDIA MARTINS DA SILVA(OAB: 7439/ES)
RECLAMANTE	Elcione de Souza Delgado
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMANTE	JOSE MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMANTE	MARIA DA PENHA FAMBRE DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA MARTINS DA SILVA(OAB: 7439/ES)
RECLAMANTE	ROSANGELA RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMADO	GIUSEPPINA GINI RAMOS
ADVOGADO	CRISTINA PADUA RIBEIRO(OAB: 482/ES)
RECLAMADO	GINI FILHO LTDA ME
ADVOGADO	CRISTINA PADUA RIBEIRO(OAB: 482/ES)
RECLAMADO	ALFREDO GINI
ADVOGADO	CRISTINA PADUA RIBEIRO(OAB: 482/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE GUARAPARI
ADVOGADO	PAULA MACHADO ESPINDULA LAIGNIER(OAB: 20329/ES)
LEILOEIRO	SUED PETER BASTOS DYNA
ADVOGADO	SUED PETER BASTOS DYNA(OAB: 21642/ES)
PERITO	BRUNO BIRSCHNER LUBE

Intimado(s)/Citado(s):

- SUED PETER BASTOS DYNA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ca7dec proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que os executados Alfredo Gini e Giuseppina Gini Ramos não foram intimados para ciência do leilão;

Considerando que, conforme informação do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Guarapari (ID a190c2b) tratar-se o bem de terreno de Marinha, sendo de suma importância a intimação da União;

Considerando ainda, que segundo o processo de desmembramento o bem trata-se de uma sala comercial de nº 103 (cf. ID. 0db42cd) e não de um apartamento, conforme consta no edital de leilão(ID. 9c0439f;), sendo avaliada em R$ 281.265,26 conforme ID. b766cdd, determino a redesignação do leilão, com expedição de novo edital e intimação das partes, inclusive as mencionadas acima.

Intime-se também a União, por tratar-se de terreno de Marinha.

Dê-se ciência ao leiloeira.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0041100-71.2000.5.17.0151

RECLAMANTE	JUSSARA DE MATOS FERREIRA
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMANTE	NILSA DA SILVA BICALHO
ADVOGADO	CLAUDIA MARTINS DA SILVA(OAB: 7439/ES)
RECLAMANTE	Elcione de Souza Delgado
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMANTE	JOSE MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMANTE	MARIA DA PENHA FAMBRE DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA MARTINS DA SILVA(OAB: 7439/ES)
RECLAMANTE	ROSANGELA RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMADO	GIUSEPPINA GINI RAMOS
ADVOGADO	CRISTINA PADUA RIBEIRO(OAB: 482/ES)
RECLAMADO	GINI FILHO LTDA ME
ADVOGADO	CRISTINA PADUA RIBEIRO(OAB: 482/ES)
RECLAMADO	ALFREDO GINI
ADVOGADO	CRISTINA PADUA RIBEIRO(OAB: 482/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE GUARAPARI
ADVOGADO	PAULA MACHADO ESPINDULA LAIGNIER(OAB: 20329/ES)
LEILOEIRO	SUED PETER BASTOS DYNA
ADVOGADO	SUED PETER BASTOS DYNA(OAB: 21642/ES)
PERITO	BRUNO BIRSCHNER LUBE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFREDO GINI
- GINI FILHO LTDA ME
- GIUSEPPINA GINI RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ca7dec proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que os executados Alfredo Gini e Giuseppina Gini Ramos não foram intimados para ciência do leilão;

Considerando que, conforme informação do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Guarapari (ID a190c2b) tratar-se o bem de terreno de Marinha, sendo de suma importância a intimação da União;

Considerando ainda, que segundo o processo de desmembramento o bem trata-se de uma sala comercial de nº 103 (cf. ID. 0db42cd) e não de um apartamento, conforme consta no edital de leilão(ID. 9c0439f;), sendo avaliada em R$ 281.265,26 conforme ID. b766cdd, determino a redesignação do leilão, com expedição de novo edital e intimação das partes, inclusive as mencionadas acima.

Intime-se também a União, por tratar-se de terreno de Marinha.

Dê-se ciência ao leiloeira.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0041100-71.2000.5.17.0151

RECLAMANTE	JUSSARA DE MATOS FERREIRA
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMANTE	NILSA DA SILVA BICALHO
ADVOGADO	CLAUDIA MARTINS DA SILVA(OAB: 7439/ES)
RECLAMANTE	Elcione de Souza Delgado
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
RECLAMANTE	JOSE MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO(OAB: 5962/ES)
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMANTE	MARIA DA PENHA FAMBRE DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIA MARTINS DA SILVA(OAB: 7439/ES)
RECLAMANTE	ROSANGELA RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMADO	GIUSEPPINA GINI RAMOS
ADVOGADO	CRISTINA PADUA RIBEIRO(OAB: 482/ES)
RECLAMADO	GINI FILHO LTDA ME
ADVOGADO	CRISTINA PADUA RIBEIRO(OAB: 482/ES)
RECLAMADO	ALFREDO GINI
ADVOGADO	CRISTINA PADUA RIBEIRO(OAB: 482/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE GUARAPARI
ADVOGADO	PAULA MACHADO ESPINDULA LAIGNIER(OAB: 20329/ES)
LEILOEIRO	SUED PETER BASTOS DYNA
ADVOGADO	SUED PETER BASTOS DYNA(OAB: 21642/ES)
PERITO	BRUNO BIRSCHNER LUBE

Intimado(s)/Citado(s):

- Elcione de Souza Delgado
- JOSE MONTEIRO DOS SANTOS
- JUSSARA DE MATOS FERREIRA
- MARIA DA PENHA FAMBRE DA SILVA
- NILSA DA SILVA BICALHO
- ROSANGELA RAMOS DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ca7dec proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que os executados Alfredo Gini e Giuseppina Gini Ramos não foram intimados para ciência do leilão;

Considerando que, conforme informação do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Guarapari (ID a190c2b) tratar-se o bem de terreno de Marinha, sendo de suma importância a intimação da União;

Considerando ainda, que segundo o processo de desmembramento o bem trata-se de uma sala comercial de nº 103 (cf. ID. 0db42cd) e não de um apartamento, conforme consta no edital de leilão(ID. 9c0439f;), sendo avaliada em R$ 281.265,26 conforme ID. b766cdd, determino a redesignação do leilão, com expedição de novo edital e intimação das partes, inclusive as mencionadas acima.

Intime-se também a União, por tratar-se de terreno de Marinha.

Dê-se ciência ao leiloeira.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) as partes.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000654-22.2020.5.17.0152

RECLAMANTE	MARCELA SOARES FREITAS VALLE
ADVOGADO	DALINE BUENO FERNANDES(OAB: 15847/MT)
RECLAMADO	ALBERSON RAMALHETE COUTINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA SOARES FREITAS VALLE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e3f183 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

A certidão de ID. c5b774f, informa que o executado Alberson Ramalhete Coutinho não foi intimado da penhora que recaiu sobre o imóvel matrícula nº 55.713, por não ter sido localizado.

A ausência de intimação da parte executada, ou de seu advogado, acerca da penhora do imóvel, é causa de nulidade absoluta do ato, tendo em vista o total cerceamento de defesa do executado. Da mesma forma, a falta de intimação do cônjuge sobre a penhora, torna o ato nulo, nos termos do art. 842, do CPC.

Assim, considerando que devem ser intimados o executado e seu cônjuge, promova a Secretaria da Vara a pesquisa do endereço do executado, por intermédio dos convênios SISBAJUD e INFOJUD.

Localizado endereço diverso dos autos, intime-se por meio de Oficial de Justiça.

Caso contrário, intime-se por edital.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000508-44.2021.5.17.0152

RECLAMANTE	INDIANA JAQUELINE GRATIERI
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
ADVOGADO	RAFAEL GONCALVES AGUIAR(OAB: 33446/ES)
RECLAMADO	DEBORA VIVIANE SOARES DE SOARES
RECLAMADO	DEBORA VIVIANE SOARES DE SOARES 08434057751

Intimado(s)/Citado(s):

- INDIANA JAQUELINE GRATIERI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2b4ba74 proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

ID.345870e: Observe a exequente o resultado da pesquisa patrimonial (id.de85557 e id.eb06488).

Considerando que a parte autora deixou de indicar meios úteis ao prosseguimento da execução, suspenda-se a ação na forma já determinada.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000498-97.2021.5.17.0152

RECLAMANTE	CASSIANI BENEVIDES SANTOS ESTEVAO
ADVOGADO	ROGERIO BERNARDO(OAB: 19440/ES)
RECLAMADO	DOM CHURRASCARIA E CHOPERIA EIRELI
RECLAMADO	FMZ COMERCIO LTDA
ADVOGADO	WILLIANS FERNANDES SOUSA(OAB: 14608/ES)
ARREMATANTE	CRISTIANO DE OLIVEIRA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIANI BENEVIDES SANTOS ESTEVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1de2624 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Expeça-se alvará em favor da parte autora, conforme já determinado (id.8ae4f3e).

Após, à Contadoria para dedução do valor da arrematação, apresentando o saldo remanescente da dívida.

Quanto ao bem penhorado (id. 4b77f01), avaliado em R$ 30.000,00, aguarde-se o decurso de prazo para embargos.

Decorrido *in albis* o prazo, retornem conclusos para deliberações.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000090-72.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	DEIVISON JULIAO
ADVOGADO	VANIA SOUSA DA SILVA VAZ(OAB: 18001/ES)
ADVOGADO	LUAN MARQUES RANGEL(OAB: 30008/ES)
RECLAMADO	MARENILCIA LEIVAS COSTA
RECLAMADO	MARENILCIA LEIVAS COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEIVISON JULIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38684ba proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Por meio da petição de id, o reclamante reitera seu requerimento de penhora on line, na modalidade teimosinha, indicando diversas instituições financeiras; penhora de cotas em nome das executadas; buscas de valores em instituições de cartões de crédito, dentre outras diligências, inclusive a atualização da dívida.

Pois bem.

Esclareço que, em cumprimento ao r. despacho de id.8fc9a5e, os autos encontravam-se na Contadoria para atualização dos créditos a fim de que fossem cumpridas as determinações deste Juízo (SISBAJUD - teimosinha, suspensão CNH e SERASA), desde 18/04/2024, onde observam a estrita ordem cronológica de entrada.

Logo, considerando o requerimento de id.6B2B17C, impõe-se esclarecer que, levando em conta o excessivo número de processos que necessitam de movimentação pelo contador deste Unidade, sendo comum o prazo médio de 90 dias para a liberação dos processos que lá são enviados, sem que naqueles sejam computados o período de recesso, férias do servidor ou outros afastamentos.

Por fim, esclarece-se que, no sistema PJe, para apreciação de petições que requeiram deliberação do magistrado, como ocorre na presente hipótese, os processos são retirados das tarefas em que se encontravam, o que implica que, após a intimação do autor, os autos retornarão para a contadoria, porém, em uma nova ordem de entrada.

No que pertine aos requerimentos da parte autora, esclareço que o SISBAJUD abrange todas as instituições financeiras,convencionais ou digitais, que atuam no mercado financeiro (em operações de crédito, investimento, poupança, ativos imobiliários, moedas digitais, etc). Logo, por ora, nada a deferir.

Retornem os autos à Contadoria, conforme já determinado.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExTiEx-0000203-97.2020.5.17.0151

EXEQUENTE	SILVANA ESTEVAO DE JESUS SILVA
ADVOGADO	GLAUCIA NASCIMENTO SILVA FABRI(OAB: 30877/ES)
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
EXECUTADO	J ZOUAIN E CIA LTDA FALIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA ESTEVAO DE JESUS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 203d0b0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

A parte autora requer expedição de certidão para habilitação de crédito no Juízo Universal, no entanto, a presente ação foi extinta sem julgamento do mérito na data de 15/04/2020 e arquivada em 16/07/2020.

Assim, nada a deferir.

Retornem os autos ao arquivo.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) a exequente.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000928-83.2020.5.17.0152

RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DE MELO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA COSTA GOMES(OAB: 19089/ES)
ADVOGADO	EMERSON SANTOS PEREIRA(OAB: 30568/ES)
ADVOGADO	ISABELLA DE OLIVEIRA ARAUJO(OAB: 30648/ES)
RECLAMADO	R. C. TRANSPORTES E LOCACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	JORGINA ILDA DEL PUPO(OAB: 5009/ES)
ADVOGADO	RAMON DOS SANTOS BISPO(OAB: 31311/ES)
ADVOGADO	CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 27802/ES)
ADVOGADO	VIVIAN SANTOS GOMES(OAB: 16355/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA
PERITO	MARIA APARECIDA CASTELARI

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL SANTOS DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d69505b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

À Contadoria para apuração do saldo remanescente, conforme item 3.3 do acordo homologado.

Em seguida, intimem-se as partes para ciência e aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000015-67.2021.5.17.0152

RECLAMANTE	LARISSA RAMOS RAMALHETE
ADVOGADO	HELGA REZENDE TAVARES(OAB: 13650/ES)
RECLAMANTE	B.R.G.
ADVOGADO	HELGA REZENDE TAVARES(OAB: 13650/ES)
RECLAMANTE	V.R.G.
ADVOGADO	HELGA REZENDE TAVARES(OAB: 13650/ES)
RECLAMADO	CLAUDINEI NASCIMENTO SCHUNCH
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- B.R.G.
- LARISSA RAMOS RAMALHETE
- V.R.G.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e43e27 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Considerando que há valores disponíveis nos autos, no importe de R$ 282,34 e, em se tratando de execução frustrada, intime-se a parte autora para indicar os dados bancários, em 5 dias, para possibilitar a expedição de alvará em seu favor.

Apresentados os dados, expeça-se alvará ao reclamante e arquivem-se os autos.

Caso contrário, proceda a Secretaria, por meio do sistema SISBAJUD ou SNIPER busca quanto aos dados bancários da parte autora e, sendo negativa a resposta, retornem para deliberações.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000498-97.2021.5.17.0152

RECLAMANTE	CASSIANI BENEVIDES SANTOS ESTEVAO
ADVOGADO	ROGERIO BERNARDO(OAB: 19440/ES)
RECLAMADO	DOM CHURRASCARIA E CHOPERIA EIRELI
RECLAMADO	FMZ COMERCIO LTDA
ADVOGADO	WILLIANS FERNANDES SOUSA(OAB: 14608/ES)
ARREMATANTE	CRISTIANO DE OLIVEIRA FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- FMZ COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1de2624 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Expeça-se alvará em favor da parte autora, conforme já determinado (id.8ae4f3e).

Após, à Contadoria para dedução do valor da arrematação, apresentando o saldo remanescente da dívida.

Quanto ao bem penhorado (id. 4b77f01), avaliado em R$ 30.000,00, aguarde-se o decurso de prazo para embargos.

Decorrido *in albis* o prazo, retornem conclusos para deliberações.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000928-83.2020.5.17.0152

RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DE MELO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA COSTA GOMES(OAB: 19089/ES)
ADVOGADO	EMERSON SANTOS PEREIRA(OAB: 30568/ES)
ADVOGADO	ISABELLA DE OLIVEIRA ARAUJO(OAB: 30648/ES)
RECLAMADO	R. C. TRANSPORTES E LOCACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	JORGINA ILDA DEL PUPO(OAB: 5009/ES)
ADVOGADO	RAMON DOS SANTOS BISPO(OAB: 31311/ES)
ADVOGADO	CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 27802/ES)
ADVOGADO	VIVIAN SANTOS GOMES(OAB: 16355/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA
PERITO	MARIA APARECIDA CASTELARI

Intimado(s)/Citado(s):

- R. C. TRANSPORTES E LOCACAO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d69505b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

À Contadoria para apuração do saldo remanescente, conforme item 3.3 do acordo homologado.

Em seguida, intimem-se as partes para ciência e aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000160-63.2020.5.17.0151

RECLAMANTE	ANDREA NUNES COUTINHO NETO
ADVOGADO	RENILSON DA SILVA ALVES(OAB: 32428/ES)
RECLAMADO	ALVARO REIS DINIZ
RECLAMADO	BERNARDO AUGUSTO DINIZ 04291783604
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO BITENCOURT DE OLIVEIRA(OAB: 19259/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA NUNES COUTINHO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7463a6e proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Considerando que as medidas deferidas (id.a388a6b), não tem o condão de satisfazer o crédito e, que não foram indicados meios úteis ao prosseguimento do feito, suspenda-se a execução na forma do art.11-A da CLT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000160-63.2020.5.17.0151

RECLAMANTE	ANDREA NUNES COUTINHO NETO
ADVOGADO	RENILSON DA SILVA ALVES(OAB: 32428/ES)
RECLAMADO	ALVARO REIS DINIZ
RECLAMADO	BERNARDO AUGUSTO DINIZ 04291783604
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO BITENCOURT DE OLIVEIRA(OAB: 19259/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERNARDO AUGUSTO DINIZ 04291783604

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7463a6e proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Considerando que as medidas deferidas (id.a388a6b), não tem o condão de satisfazer o crédito e, que não foram indicados meios úteis ao prosseguimento do feito, suspenda-se a execução na forma do art.11-A da CLT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000711-43.2020.5.17.0151

EXEQUENTE	CARLA BARRETO DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
EXECUTADO	J ZOUAIN E CIA LTDA FALIDA
ADVOGADO	ANGELO BRUNELLI VALERIO(OAB: 14511/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA BARRETO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63e17a9 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Estes autos encontravam-se no sobrestamento aguardando o trânsito em julgado da ação principal sob nº 0000306-07.2020.5.17.0151, conforme decisão de id.ce69bd7, datada de 28/07/2021.

Nota-se, ainda, que nos autos da execução concentrada há acórdão transitado em julgado, no seguinte sentido:

"É certo que, em vista da declaração da falência da empresa executada, os seus credores passaram a ter direto interesse no desfecho da presente demanda, pois o crédito aqui constituído vem a concorrer com os demais créditos, sendo, neste aspecto, necessário promover a execução da empresa falida da maneira mais equânime possível, a fim de garantir a satisfação dos direitos de todos os interessados, preservando-se, naquilo que for possível, a integridade dos bens da empresa falida, em vista da função social que o seu patrimônio deve representar, art. 170, III, da Constituição Federal.

Desse modo, entendo que o exercício do melhor direito só poderá ser exercido pelo juízo universal de falência, o qual possui os meios próprios para a prática, como também é o juízo legalmente competente para apreciar todas as controvérsias que visem a sua expropriação patrimonial da empresa falida. Tem-se também, por outro lado, que, com a declaração de falência da empresa demandada, a presente execução tornou-se ineficaz, pois os seus

bens passaram a integrar o passivo da massa falida, os quais só poderão ser utilizados para o pagamento dos débitos da executada mediante rateio, isto sob o foro do juízo universal da falência.

O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento firme no sentido de que, apurado o"quantum debeatur",o que aqui já foi feito, os valores apurados deverão ser habilitados nos autos da falência, para posterior pagamento.

(...)

Assim, decretada a falência da empresa executada (J. ZOUAIN & CIA) e uma vez liquidado o montante devido, deve a Secretaria da Vara expedir a Certidão de Habilitação do Crédito a fim de que o credor promova a sua habilitação no juízo universal, como determinado pelo MM. Juiz.

Não é cabível, portanto, o pleito do exequente, formulado em seu apelo, de desconsideração da personalidade jurídica por esta Especializada, devendo ser reconhecida a incompetência da Justiça do Trabalho para aplicar a desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, tal como concluiu o MM. Juiz.

Não prospera, assim, a pretensão do recorrente de reforma da sentença, para que seja acolhida a desconsideração da personalidade jurídica da Massa Falida, com o prosseguimento dos atos executórios em face dos sócios da empresa reclamada.

Pelo exposto, nego provimento ao recurso".

Diante disso, intime-se a parte autora para indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, tendo em vista decisão transitada em julgado quanto à incompetência desta Especializada proferido nos autos da ação concentrada que será arquivada, após a expedição de todas as certidões de habilitação relativas aos processos reunidos.

Prazo de 05 dias.

Decorrido *in albis* o prazo, retornem conclusos para extinção, uma vez que a execução prosseguirá o seu curso nos autos da ação principal, após o trânsito em julgado.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000557-25.2020.5.17.0151

RECLAMANTE	JULIO CEZAR BOURGUIGNON JUSTINO
ADVOGADO	MAGNO MARTINS TEIXEIRA(OAB: 25203/ES)
ADVOGADO	CARLOS TADEU DECOTE PEREIRA(OAB: 33515/ES)
RECLAMADO	MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO	CELSO GONCALVES SARDINHA(OAB: 86160/RJ)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PIUMA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE PIUMA

Intimado(s)/Citado(s):

- MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6285b4e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se a transferência dos valor existente nos autos da execução 0000800-66.20.5.17.0151, conforme despacho anexado sob Id 4f78987.

Comprovada a transferência, expeça-se alvará ao autor e encaminhe-se os autos à contadoria para dedução.

Após, retornem os autos ao sobrestamento até o final do prazo prescricional: 10/2024.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000557-25.2020.5.17.0151

RECLAMANTE	JULIO CEZAR BOURGUIGNON JUSTINO
ADVOGADO	MAGNO MARTINS TEIXEIRA(OAB: 25203/ES)
ADVOGADO	CARLOS TADEU DECOTE PEREIRA(OAB: 33515/ES)
RECLAMADO	MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO	CELSO GONCALVES SARDINHA(OAB: 86160/RJ)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PIUMA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE PIUMA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CEZAR BOURGUIGNON JUSTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6285b4e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se a transferência dos valor existente nos autos da execução 0000800-66.20.5.17.0151, conforme despacho anexado sob Id 4f78987.

Comprovada a transferência, expeça-se alvará ao autor e encaminhe-se os autos à contadoria para dedução.

Após, retornem os autos ao sobrestamento até o final do prazo prescricional: 10/2024.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAIc-0000338-04.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	PEDRO HERINGER DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	PEDRO HERINGER DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 29012/ES)
RECLAMADO	EDUARDO LOPES ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO HERINGER DE OLIVEIRA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0169244 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

ID.38a947c: Em vista das informações prestadas pela Autarquia Previdenciária, proceda a Secretaria o envio das informações relativas ao contrato de trabalho do autor no ESocial.

Após, considerando a inércia da parte autora e, tratando-se de execução de multa por descumprimento da obrigação de fazer (informações pelo ESocial), suspenda-se a execução na forma do art. 11-A da CLT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000326-90.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	GEOVANI PASSOS DA VITORIA
ADVOGADO	ELAINY CASSIA DE MOURA(OAB: 18189/ES)
RECLAMADO	LINKO TELECOMUNICACOES EIRELI
ADVOGADO	KEISE DA CONCEICAO AMORIM(OAB: 159258/RJ)
PERITO	RAIANE PASSOS SANTANA
TESTEMUNHA	LUAN MARCEL RIOS SCHAIDER
TESTEMUNHA	EWERTON GARCIA SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- LINKO TELECOMUNICACOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87b68dc proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento do FGTS, conforme acordado.

Prazo de 5 dias.

Comprovado o pagamento, arquivem-se os autos definitivamente.

Caso contrário, proceda-se à penhora *on line,* via SISBAJUD.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000325-08.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	EDSON AZEVEDO RIBEIRO DE PAULO
ADVOGADO	BRUNO VERONESI PESTANA(OAB: 16598/ES)
RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
TESTEMUNHA	MAGAYVER DE MELO GOMES
PERITO	WELBER FERNANDES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEPSICO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aacbd38 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentação de contrarrazões, no prazo legal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo*in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000325-08.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	EDSON AZEVEDO RIBEIRO DE PAULO
ADVOGADO	BRUNO VERONESI PESTANA(OAB: 16598/ES)
RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
TESTEMUNHA	MAGAYVER DE MELO GOMES
PERITO	WELBER FERNANDES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON AZEVEDO RIBEIRO DE PAULO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aacbd38 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada, porque atendidos os pressupostos objetivos de admissibilidade.

Com a publicação desta decisão no DEJT, fica(m) a(s) parte(s) recorrida(s) intimada(s) para apresentação de contrarrazões, no prazo legal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo*in albis*, remetam-se os autos ao E. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000009-55.2024.5.17.0152

RECLAMANTE	JULIANA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO INACIO REZENDE(OAB: 65466/DF)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA CONCEICAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam intimadas as partes para ciência e manifestações acerca do laudo pericial no prazo comum de 05 (cinco) dias.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

ALECIA AMBROSIO DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000009-55.2024.5.17.0152

RECLAMANTE	JULIANA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO INACIO REZENDE(OAB: 65466/DF)
RECLAMADO	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	RAYNER AFONSO VIANA LOPES(OAB: 39117/ES)
ADVOGADO	TAMMY NORONHA DE MELLO(OAB: 20270/ES)
ADVOGADO	NEIMAR ZAVARIZE(OAB: 11117/ES)
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam intimadas as partes para ciência e manifestações acerca do laudo pericial no prazo comum de 05 (cinco) dias.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

ALECIA AMBROSIO DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0235100-22.2010.5.17.0151

RECLAMANTE	ILARIO JOSE CARNEIRO
ADVOGADO	ISANGELA SILVA VENTURA(OAB: 16729/ES)

ADVOGADO	ADOLFO HONORATO FERREIRA SIMOES(OAB: 4534/ES)
RECLAMADO	A J VIEIRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES(OAB: 9637/ES)
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
RECLAMADO	ALECIO VIEIRA
RECLAMADO	AECIO VIEIRA
RECLAMADO	JOSE ABEL VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ILARIO JOSE CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4945315 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) o reclamante acerca da petição de ID. c333f7c e certidão do Oficial de Justiça (ID. 987e6d8), devendo se manifestar no prazo de 5 dias.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000368-42.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	FERNANDA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	ELAINY CASSIA DE MOURA(OAB: 18189/ES)
RECLAMADO	L. H. DE ARAUJO SILVA - ME
ADVOGADO	danilo ferreira mourao junior(OAB: 17250/ES)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- L. H. DE ARAUJO SILVA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa8f47e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento das verbas acessórias (honorários periciais, INSS e custas processuais), em 48 horas, sob pena de imediata penhora.

Decorrido *in albis* o prazo legal, proceda-se a penhora *on line,* via SISBAJUD.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000593-62.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	ANGELA APARECIDA MARQUESINI
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
PERITO	WELBER FERNANDES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA APARECIDA MARQUESINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f32b54 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante do regular trânsito em julgado e tratando-se de sentença líquida, encaminhem-se os autos à Contadoria para atualização dos cálculos.

Fica o(a) exequente intimado(a) para os fins do art. 878 da CLT, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, devendo, se assim lhe aprouver, manifestar-se expressamente sobre o seu interesse de que a execução de seus créditos seja realizada em conformidade com o procedimento abaixo, qual seja, o mesmo adotado pelo juízo em relação às parcelas previdenciárias, nos termos do art. 876, Parágrafo Único, da CLT, vale dizer:

I) A intimação da parte reclamada para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, a teor do disposto no art. 880 da CLT.

II) Decorrido o prazo supracitado sem quitação, atualize-se o débito e, ato contínuo proceda-se ao bloqueio das contas bancárias

mediante o convênio SISBAJUD.

II.I) Havendo êxito na incursão promovida junto ao SISBAJUD e estando totalmente garantida a execução, fica convolado em penhora o bloqueio efetivado, devendo a Secretaria intimar as partes para os fins do art. 884 da CLT.

II.II) Decorridos os prazos, voltem conclusos para demais determinações e extinção da execução.

III) Se infrutífera ou insuficiente a tentativa de penhora eletrônica, **expeça-se** Mandado de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação que deverá ser cumprido por um dos oficiais de justiça avaliadores na forma do Provimento TRT 17ª. SECOR nº 03/2020, devendo utilizar-se das ferramentas eletrônicas disponíveis visando a penhora de bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC.

IV) Sendo localizado(s) veículo(s) mediante o convênio RENAJUD, deverá ser inserida a restrição de transferência e, após, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação.

V) Sendo localizado imóvel em nome da executada, a penhora deverá ser efetuada e imediatamente registrada através do convênio ARISP. Se imóvel localizado na própria jurisdição proceder-se-á à avaliação e intimações necessárias, inclusive ao cônjuge, se for o caso. Na hipótese de ser localizado imóvel em outra jurisdição, após registrar a penhora mediante o convênio ARISP, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos para que a Secretaria proceda à expedição de Carta Precatória Executória visando a execução do bem imóvel. Eventuais emolumentos decorrentes do registro da penhora deverão ser acrescidos ao valor da execução, na forma do art. 883 da CLT.

VI) Não encontrado nenhum bem com o uso das ferramentas supramencionadas, o auxiliar do juízo deverá dirigir-se ao endereço da executada à procura de bens para satisfação da execução, salvo se sabidamente insolvente ou se em local incerto ou não sabido.

VII) Em se mantendo a inadimplência e, decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação, inclua-se o nome da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a teor do disposto no artigo 883-A da CLT, na modalidade de situação "Positiva" ou "Positiva com garantia do débito" ou ainda, "Positiva com suspensão da exigibilidade do débito".

Porém, sem embargo de eventual requerimento declinado pela parte exequente, determino desde logo que, quanto às Contribuições Previdenciárias devidas e, após a atualização dos cálculos, seja intimada a parte executada para que exerça a faculdade que lhe é conferida pelo art. 878-A da CLT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução direta nos moldes acima descritos.

O prazo para manifestação do exequente é de 05 dias, sob pena de aplicação do artigo 11-A da CLT.

Vindo aos autos o requerimento do(a) exequente, inicie-se a execução.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000396-10.2023.5.17.0151

EXEQUENTE	DIVA ESCALFONI MARINHO
ADVOGADO	FLAVIO PORTO DA SILVA(OAB: 26036/ES)
EXECUTADO	JOSE CARLOS UCELLE
EXECUTADO	MARCELO DE FREITAS FONSECA
EXECUTADO	VIACAO NOVA GUARAPARI LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- DIVA ESCALFONI MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 557f8c8 proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Após diversos atos executórios, não foram localizados bens suficientes à quitação dos débitos, rogando o exequente pela responsabilização dos sócios da empresa executada.

Ante o exposto, instauro o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do artigo 855-A da Consolidação.

Citem-se os sócios **JOSE CARLOS UCELLE - CPF 096.281.507-15 e MARCELO DE FREITAS FONSECA - CPF 817.517.107-34** para ciência, podendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

Em caso de devolução das citações, proceda a Secretaria a pesquisa quanto ao endereço atualizado dos suscitados, por meio das ferramentas eletrônicas disponíveis e, caso não encontrado endereço diverso, cite-se por edital.

Com o decurso do prazo, nova conclusão.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000352-85.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	CRISTIANI SIMOES DE SOUZA
ADVOGADO	FERNANDO ANTÔNIO POLONINI(OAB: 6786/ES)

RECLAMADO	ANDREA PATERLINI FIGUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANI SIMOES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cea5783 proferida nos autos.

SENTENÇA

Vistos etc,

Esta sentença tem efeito meramente estatístico para fins de regularização do fase processual dos presentes autos (execução).

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

Considerando que a parte autora, apesar de intimada, não apresentou meios úteis ao prosseguimento do feito, suspenda-se a execução, na forma do art. 11-A da CLT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000310-70.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ARMANDO CANALI FILHO
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
RECLAMANTE	MARCOS ANDRE DA SILVA MACHADO
ADVOGADO	JEAN CARLOS BORGES VIEIRA(OAB: 48455/SC)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	ARMANDO CANALI FILHO(OAB: 68339/PR)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANDRE DA SILVA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6f9fe81 proferida nos autos.

DECISÃO

A decisão originalmente impugnada mediante agravo de petição, embora interlocutória, reveste-se de caráter indiscutivelmente terminativo.

Assim, **recebo** o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT. GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000304-03.2021.5.17.0151

RECLAMANTE	THIAGO BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECLAMADO	O.A.R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES(OAB: 10997/ES)
RECLAMADO	PRAIA SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	VICTOR BORGES FURTADO BALBI(OAB: 24210/ES)
PERITO	ANTONIO EUSTAQUIO ARAUJO
TERCEIRO INTERESSADO	OLARIA COMERCIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO BARBOSA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb048bb proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

O exequente postula a inclusão da empresa OLARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 34.529.334/0001-79, no polo passivo desta execução, sob a alegação de que é sucessora da reclamada, PRAIA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 43.875.613/0001-85, que por sua vez foi sucessora da empresa MERCADO PARIS LTDA - ME, CNPJ nº 18.552.854/0001-46. Afirma que a Empresa Olaria Comercial Ltda. assumiu a Rede Mercado Paris, inclusive no mesmo endereço, atuando no mesmo ramo de negócio, com utilização do fundo de comércio, funcionários e com a fachada com

o mesmo nome de fantasia ("Paris Supermercado" - ID. 0204278) da empresa executada.

Pelo exame da documentação acostada aos autos, constato que a empresa que se encontra no endereço da executada, PRAIA SUPERMERCADO LTDA, possui o mesmo objeto social da empresa devedora.

O quadro fático é robusto, restando evidenciado, portanto, que a empresa OLARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 34.529.334/0001-79, é sim sucessora da empresa PRAIA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 43.875.613/0001-85, hipótese em que a sucessora passa a responder pelas dívidas da empresa sucedida, inclusive as contraídas à época em que os empregados trabalhavam para a empresa sucedida, nos termos do art. 448-A da CLT.

Portanto, declaro a empresa OLARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 34.529.334/0001-79, sucessora da executada PRAIA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 43.875.613/0001-85, passando a sucessora a responder pelo adimplemento da dívida objeto da presente execução.

Retifique-se a autuação a fim de incluir no polo passivo, em substituição à empresa sucedida, a empresa OLARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 34.529.334/0001-79.

A seguir, atualize-se o débito e expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação em desfavor da empresa OLARIA COMERCIAL LTDA, com cópia da presente decisão.

Cumpra-se.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000304-03.2021.5.17.0151

RECLAMANTE	THIAGO BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECLAMADO	O.A.R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES(OAB: 10997/ES)
RECLAMADO	PRAIA SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	VICTOR BORGES FURTADO BALBI(OAB: 24210/ES)
PERITO	ANTONIO EUSTAQUIO ARAUJO
TERCEIRO INTERESSADO	OLARIA COMERCIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- O.A.R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
- PRAIA SUPERMERCADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb048bb proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

O exequente postula a inclusão da empresa OLARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 34.529.334/0001-79, no polo passivo desta execução, sob a alegação de que é sucessora da reclamada, PRAIA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 43.875.613/0001-85, que por sua vez foi sucessora da empresa MERCADO PARIS LTDA - ME, CNPJ nº 18.552.854/0001-46. Afirma que a Empresa Olaria Comercial Ltda. assumiu a Rede Mercado Paris, inclusive no mesmo endereço, atuando no mesmo ramo de negócio, com utilização do fundo de comércio, funcionários e com a fachada com o mesmo nome de fantasia ("Paris Supermercado" - ID. 0204278) da empresa executada.

Pelo exame da documentação acostada aos autos, constato que a empresa que se encontra no endereço da executada, PRAIA SUPERMERCADO LTDA, possui o mesmo objeto social da empresa devedora.

O quadro fático é robusto, restando evidenciado, portanto, que a empresa OLARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 34.529.334/0001-79, é sim sucessora da empresa PRAIA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 43.875.613/0001-85, hipótese em que a sucessora passa a responder pelas dívidas da empresa sucedida, inclusive as contraídas à época em que os empregados trabalhavam para a empresa sucedida, nos termos do art. 448-A da CLT.

Portanto, declaro a empresa OLARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 34.529.334/0001-79, sucessora da executada PRAIA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 43.875.613/0001-85, passando a sucessora a responder pelo adimplemento da dívida objeto da presente execução.

Retifique-se a autuação a fim de incluir no polo passivo, em substituição à empresa sucedida, a empresa OLARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 34.529.334/0001-79.

A seguir, atualize-se o débito e expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação em desfavor da empresa OLARIA COMERCIAL LTDA, com cópia da presente decisão.

Cumpra-se.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000362-35.2023.5.17.0151

EXEQUENTE	JOSE MARCIO SILVA SANTOS

ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	EDMAR PEREIRA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	RONIELE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO VON DOELINGER
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	ALEX SANDRO LIRA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EXECUTADO	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 414eaf5 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000362-35.2023.5.17.0151

EXEQUENTE	JOSE MARCIO SILVA SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	EDMAR PEREIRA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	RONIELE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	RODRIGO VON DOELINGER
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXEQUENTE	ALEX SANDRO LIRA
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
EXECUTADO	SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI(OAB: 4097/ES)
EXECUTADO	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SANDRO LIRA
- EDMAR PEREIRA
- JOSE MARCIO SILVA SANTOS
- RODRIGO VON DOELINGER
- RONIELE OLIVEIRA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 414eaf5 proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade.

Fica intimada a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo de 8 *(oito)* dias.

Apresentada a contraminuta ou decorrido o prazo para sua apresentação, **remetam-se** os presentes autos ao Eg. TRT.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000643-88.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	FABIANO DA SILVA ALEIXO

ADVOGADO	LUIS FERNANDO MOREIRA CANTANHEDE(OAB: 43324/DF)
RECLAMADO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
RECLAMADO	SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9dd10ff proferido nos autos.

DESPACHO

O reclamante peticiona no sentido de requerer o julgamento da lide alegando que o sobrestamento determinado na Ata de audiência de ID d650428 acerca da repercussão geral RE 1.446.336 (Tema 1.291) não diria respeito às matérias debatidas nos autos.

Sem razão.

É o caso dos autos, já que o reclamante foi agregado ao conjunto de trabalhadores que operam para a primeira reclamada através de aplicativo que intermedeia serviços e/ou mercadorias demandados através dele pelos consumidores.

Por isso, mantenha-se o sobrestamento.

Publique-se.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000731-29.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	A.B.D.S.
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)
RECLAMADO	T.B.S.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RECLAMADO	O.S.E.R.J.
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS CORDEIRO(OAB: 58042/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
RECLAMADO	L.C.T.E.
ADVOGADO	JOAO PAULO GELANDI FIGUEIREDO(OAB: 185289/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.B.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 0d0c989.

Processo Nº ATSum-0000643-88.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	FABIANO DA SILVA ALEIXO
ADVOGADO	LUIS FERNANDO MOREIRA CANTANHEDE(OAB: 43324/DF)
RECLAMADO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
RECLAMADO	SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO DA SILVA ALEIXO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9dd10ff proferido nos autos.

DESPACHO

O reclamante peticiona no sentido de requerer o julgamento da lide alegando que o sobrestamento determinado na Ata de audiência de ID d650428 acerca da repercussão geral RE 1.446.336 (Tema 1.291) não diria respeito às matérias debatidas nos autos.

Sem razão.

É o caso dos autos, já que o reclamante foi agregado ao conjunto de trabalhadores que operam para a primeira reclamada através de aplicativo que intermedeia serviços e/ou mercadorias demandados através dele pelos consumidores.

Por isso, mantenha-se o sobrestamento.

Publique-se.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000731-29.2023.5.17.0151

RECLAMANTE	A.B.D.S.
ADVOGADO	EDSON LOURENCO FERREIRA(OAB: 30359/ES)

RECLAMADO	T.B.S.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RECLAMADO	O.S.E.R.J.
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS CORDEIRO(OAB: 58042/RJ)
ADVOGADO	GUSTAVO SMITH HEIZER(OAB: 170543/RJ)
ADVOGADO	HENRIQUE CLAUDIO MAUES(OAB: 35707/RJ)
RECLAMADO	L.C.T.E.
ADVOGADO	JOAO PAULO GELANDI FIGUEIREDO(OAB: 185289/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- L.C.T.E.
- O.S.E.R.J.
- T.B.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 0d0c989.

Processo Nº ATSum-0000586-67.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	JACQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMADO	EDSON VANDER DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	JABEZ JAYME FABRICIO PINTO(OAB: 37100/ES)
ADVOGADO	JACIANE ANDREATTA PEREIRA(OAB: 25692/ES)
RECLAMADO	GLOBAL ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO	JABEZ JAYME FABRICIO PINTO(OAB: 37100/ES)
ADVOGADO	JACIANE ANDREATTA PEREIRA(OAB: 25692/ES)
RECLAMADO	M E J PACHECO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES
ADVOGADO	LUCIANO GUEDES(OAB: 15583/ES)
RECLAMADO	VIVIANE BARBOSA JULIAO
ADVOGADO	LUCIANO GUEDES(OAB: 15583/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcc6841 proferido nos autos.

DESPACHO

Para fins de cumprimento da obrigação de fazer (anotação/ retificação de CTPS), ficam cientes as partes de que poderão entrar em contato entre si para designar local e data para entrega e recebimento da CTPS, devendo comunicar ao juízo apenas se houver descumprimento da ordem.

Ante o trânsito em julgado do título executivo judicial, com a publicação deste despacho no DEJT, ficam ambas as partes intimadas para liquidar o julgado no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do §1º-B do artigo da 879 da CLT:

"Art. 879 - Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

(…)

§ 1º--B. As partes deverão ser previamente intimadas para a apresentação do cálculo de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente."

Apresentados os cálculos, intimem-se ambas as partes para manifestação em prazo idêntico, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão, nos termos do §2º do artigo 879 da CLT:

"Art. 879 - Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

(…)

§ 2º- Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão."

As partes deverão demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, conforme preconiza o §1º-B do art. 879 da CLT, bem como observar a Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, no que se refere ao imposto de renda.

Deverão, ainda, na forma do art. 86 do Provimento Consolidado PRESI SECOR nº 01/2005, alterado pelo Provimento Consolidado nº 02/2024, obrigatoriamente, juntar ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente, sob pena de não conhecimento dos cálculos.

Considerando que este juízo reconhece a importância de oportunizar a conciliação das partes antes do início da execução, visto que possibilita a negociação dos valores finais, permite o parcelamento e a quitação integral da dívida trabalhista de forma célere e justa, além disso, evita que atos de constrição e medidas de penhora e pesquisa on-line (Sisbajud, Sniper, CNIB) sejam eventualmente adotados contra a executada e seus sócios, **determino a remessa dos autos ao CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS, para conciliação.**

Permanecendo inconciliados, retornem conclusos para

deliberações (homologação cálculos).

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000586-67.2023.5.17.0152

RECLAMANTE	JACQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMADO	EDSON VANDER DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	JABEZ JAYME FABRICIO PINTO(OAB: 37100/ES)
ADVOGADO	JACIANE ANDREATTA PEREIRA(OAB: 25692/ES)
RECLAMADO	GLOBAL ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO	JABEZ JAYME FABRICIO PINTO(OAB: 37100/ES)
ADVOGADO	JACIANE ANDREATTA PEREIRA(OAB: 25692/ES)
RECLAMADO	M E J PACHECO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES
ADVOGADO	LUCIANO GUEDES(OAB: 15583/ES)
RECLAMADO	VIVIANE BARBOSA JULIAO
ADVOGADO	LUCIANO GUEDES(OAB: 15583/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON VANDER DE OLIVEIRA SILVA
- GLOBAL ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- M E J PACHECO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES
- VIVIANE BARBOSA JULIAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bcc6841 proferido nos autos.

DESPACHO

Para fins de cumprimento da obrigação de fazer (anotação/ retificação de CTPS), ficam cientes as partes de que poderão entrar em contato entre si para designar local e data para entrega e recebimento da CTPS, devendo comunicar ao juízo apenas se houver descumprimento da ordem.

Ante o trânsito em julgado do título executivo judicial, com a publicação deste despacho no DEJT, ficam ambas as partes intimadas para liquidar o julgado no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do §1º-B do artigo da 879 da CLT:

"Art. 879 - Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

(…)

§ 1º--B. As partes deverão ser previamente intimadas para a apresentação do cálculo de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente."

Apresentados os cálculos, intimem-se ambas as partes para manifestação em prazo idêntico, salientando que em caso de irresignação, deverá indicar os itens e valores objeto de impugnação, sob pena de preclusão, nos termos do §2º do artigo 879 da CLT:

"Art. 879 - Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

(…)

§ 2º- Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão."

As partes deverão demonstrar os valores a título de contribuição previdenciária, conforme preconiza o §1º-B do art. 879 da CLT, bem como observar a Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, no que se refere ao imposto de renda.

Deverão, ainda, na forma do art. 86 do Provimento Consolidado PRESI SECOR nº 01/2005, alterado pelo Provimento Consolidado nº 02/2024, obrigatoriamente, juntar ao sistema PJe o arquivo PJC correspondente, sob pena de não conhecimento dos cálculos.

Considerando que este juízo reconhece a importância de oportunizar a conciliação das partes antes do início da execução, visto que possibilita a negociação dos valores finais, permite o parcelamento e a quitação integral da dívida trabalhista de forma célere e justa, além disso, evita que atos de constrição e medidas de penhora e pesquisa on-line (Sisbajud, Sniper, CNIB) sejam eventualmente adotados contra a executada e seus sócios, **determino a remessa dos autos ao CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS, para conciliação.**

Permanecendo inconciliados, retornem conclusos para deliberações (homologação cálculos).

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000534-40.2024.5.17.0151

RECLAMANTE	RAMIRA CRISTINA RESENDE BARBOSA
ADVOGADO	THATYANNA DE VASCONCELLOS E MENDONCA(OAB: 24136/ES)
RECLAMADO	MARILENA DE MACHADO BRUCK

Intimado(s)/Citado(s):

- RAMIRA CRISTINA RESENDE BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f689b6c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Observe a autora o já exposto no despacho de ID. d6d32d6, tendo em vista que os cálculos relativos à liquidação dos pedidos não encontram-se inseridos no sistema PJe, conforme determinação contida no art. 86 do Provimento Consolidado.

Prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000501-52.2021.5.17.0152

RECLAMANTE	JOSE ANSELMO PARMAGNANI
ADVOGADO	VALQUIRIA PONTES OLIVEIRA(OAB: 20573/ES)
ADVOGADO	ELIZABETH VERONICA PICCIAFUOCO RIBEIRO(OAB: 27927/ES)
RECLAMADO	VIACAO SUDESTE LTDA
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO SUDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8cb18af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000501-52.2021.5.17.0152

RECLAMANTE	JOSE ANSELMO PARMAGNANI
ADVOGADO	VALQUIRIA PONTES OLIVEIRA(OAB: 20573/ES)
ADVOGADO	ELIZABETH VERONICA PICCIAFUOCO RIBEIRO(OAB: 27927/ES)
RECLAMADO	VIACAO SUDESTE LTDA
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANSELMO PARMAGNANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8cb18af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000189-42.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ELIELSON GOMES DE SOUZA
ADVOGADO	ROSANGELA BOURGUIGNON COLA PEREIRA(OAB: 19661/ES)
ADVOGADO	FILIPE ALPOHIM REIS(OAB: 26728/ES)
RECLAMADO	VIACAO SUDESTE LTDA
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIELSON GOMES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f54114f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000189-42.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	ELIELSON GOMES DE SOUZA
ADVOGADO	ROSANGELA BOURGUIGNON COLA PEREIRA(OAB: 19661/ES)
ADVOGADO	FILIPE ALPOHIM REIS(OAB: 26728/ES)
RECLAMADO	VIACAO SUDESTE LTDA
ADVOGADO	TIAGO COSTA FURLAN(OAB: 27357/ES)
ADVOGADO	RAPHAEL TIRELLO DE CARVALHO(OAB: 23991/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO SUDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f54114f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000294-61.2018.5.17.0151

RECLAMANTE	LUIS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	NEWTON NOBREGA FILHO(OAB: 17178/ES)
ADVOGADO	MARIA HELENA NAPOLEAO(OAB: 18578/ES)
RECLAMADO	ADINALIA MARIA DE JESUS NOLASSO
RECLAMADO	JOZINALDO FRANCISCO DIAS - ME
ADVOGADO	CINTIA VIEIRA ROCHA(OAB: 25703/ES)
RECLAMADO	ANA MARIA SIMOES LAKATOS
RECLAMADO	JOZINALDO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO	ROMA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - ME
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO BITENCOURT DE OLIVEIRA(OAB: 19259/ES)
ADVOGADO	WILLIANS FERNANDES SOUSA(OAB: 14608/ES)
RECLAMADO	MARCELO SIMOES LAKATOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOZINALDO FRANCISCO DIAS - ME
- ROMA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b319433 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

COLETIVIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O direito fundamental ao acesso à Justiça constitui meio imprescindível para a segurança jurídica na consecução da tutela jurisdicional que o cidadão e o Estado pretendem em razão da violação do direito, o que deve ser realizado de forma efetiva.

O acesso à Justiça, por si só, não produz os efeitos definitivos da prestação jurisdicional, pois apenas alberga condições para que o indivíduo alcance a máquina judiciária. Necessita-se, pois, que o processo seja solucionado em tempo razoável, ou seja, que a tutela jurisdicional ocorra em tempo razoavelmente ágil para o tipo de procedimento adotado, além de ser econômico para o Estado e para as partes que almejam a tutela jurisdicional.

Em razão da inafastabilidade da tutela jurisdicional proclamada no art. 5º, XXXV, Constituição Federal de 1988, deve-se assegurar de forma eficiente o acesso à justiça, pois sem o respectivo acesso não há que se falar em tutela jurisdicional. Com isso denota-se a importância de se elaborar normas de procedimento em conformidade com a realidade social, pois estando em consonância com as necessidades sociais haveria a facilitação de um acesso à Justiça de forma mais efetiva.

Destarte, a essencialidade de um procedimento justo e efetivo consiste na descomplicação de suas normas complexas visando com isso uma maior proximidade com a sociedade para encarar a realidade na qual está transitando.

O procedimento ora determinado é semelhante ao da Lei de Falências, onde todos os credores se habilitam perante o juízo falimentar.

E, na prática, a presente execução já se encontra albergada nos autos da execução chamada de principal, com inclusão dos débitos que aqui se executam.

Assim, em razão do princípio do devido processo legal e da economicidade, e, ainda, por aplicação analógica da Lei de Falência e Recuperação de Empresas, foi determinado, conforme decisão de ID. 80be9c6, o prosseguimento da execução apenas nos autos do processo principal nº 000592-53.2018.5.17.0151 e o arquivamento dos presentes autos em definitivo.

Com a publicação desta sentença no DEJT, ficam intimadas as

partes.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000294-61.2018.5.17.0151

RECLAMANTE	LUIS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	NEWTON NOBREGA FILHO(OAB: 17178/ES)
ADVOGADO	MARIA HELENA NAPOLEAO(OAB: 18578/ES)
RECLAMADO	ADINALIA MARIA DE JESUS NOLASSO
RECLAMADO	JOZINALDO FRANCISCO DIAS - ME
ADVOGADO	CINTIA VIEIRA ROCHA(OAB: 25703/ES)
RECLAMADO	ANA MARIA SIMOES LAKATOS
RECLAMADO	JOZINALDO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO	ROMA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - ME
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO BITENCOURT DE OLIVEIRA(OAB: 19259/ES)
ADVOGADO	WILLIANS FERNANDES SOUSA(OAB: 14608/ES)
RECLAMADO	MARCELO SIMOES LAKATOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b319433 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

COLETIVIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O direito fundamental ao acesso à Justiça constitui meio imprescindível para a segurança jurídica na consecução da tutela jurisdicional que o cidadão e o Estado pretendem em razão da violação do direito, o que deve ser realizado de forma efetiva.

O acesso à Justiça, por si só, não produz os efeitos definitivos da prestação jurisdicional, pois apenas alberga condições para que o indivíduo alcance a máquina judiciária. Necessita-se, pois, que o processo seja solucionado em tempo razoável, ou seja, que a tutela jurisdicional ocorra em tempo razoavelmente ágil para o tipo de procedimento adotado, além de ser econômico para o Estado e para as partes que almejam a tutela jurisdicional.

Em razão da inafastabilidade da tutela jurisdicional proclamada no art. 5º, XXXV, Constituição Federal de 1988, deve-se assegurar de forma eficiente o acesso à justiça, pois sem o respectivo acesso não há que se falar em tutela jurisdicional. Com isso denota-se a importância de se elaborar normas de procedimento em conformidade com a realidade social, pois estando em consonância com as necessidades sociais haveria a facilitação de um acesso à Justiça de forma mais efetiva.

Destarte, a essencialidade de um procedimento justo e efetivo consiste na descomplicação de suas normas complexas visando com isso uma maior proximidade com a sociedade para encarar a realidade na qual está transitando.

O procedimento ora determinado é semelhante ao da Lei de Falências, onde todos os credores se habilitam perante o juízo falimentar.

E, na prática, a presente execução já se encontra albergada nos autos da execução chamada de principal, com inclusão dos débitos que aqui se executam.

Assim, em razão do princípio do devido processo legal e da economicidade, e, ainda, por aplicação analógica da Lei de Falência e Recuperação de Empresas, foi determinado, conforme decisão de ID. 80be9c6, o prosseguimento da execução apenas nos autos do processo principal nº 000592-53.2018.5.17.0151 e o arquivamento dos presentes autos em definitivo.

Com a publicação desta sentença no DEJT, ficam intimadas as partes.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000797-14.2020.5.17.0151

RECLAMANTE	JOSE DAMIAO EUFRASIA
ADVOGADO	JOAO MARCOS BIANCARDI ALVES(OAB: 29174/ES)
ADVOGADO	BEATRIZ DE FREITAS ROMAO(OAB: 24392/ES)
RECLAMADO	JOILSON JOSE ALPOHIM
ADVOGADO	JIAN BENITO SCHUNK VICENTE(OAB: 14380/ES)
PERITO	MARCOS ANTONIO RUY BUARQUE
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DAMIAO EUFRASIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado o autor para retirada da CTPS acautelada nesta secretaria.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

ALECIA AMBROSIO DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000646-82.2019.5.17.0151

RECLAMANTE	FERREIRA & GOULART ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
ADVOGADO	ANGELO BRUNELLI VALERIO(OAB: 14511/ES)
RECLAMANTE	J ZOUAIN E CIA LTDA FALIDA
ADVOGADO	GUILHERME BERTOLOSO THOMPSON(OAB: 31987/ES)
ADVOGADO	ANGELO BRUNELLI VALERIO(OAB: 14511/ES)
ADVOGADO	CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR(OAB: 20581/ES)
ADVOGADO	MONICA SILVA FERREIRA GOULART(OAB: 13660/ES)
ADVOGADO	CANDIDA DE NADAI TON(OAB: 19318/ES)
RECLAMADO	ACLE ZOUAIN NETO
ADVOGADO	FELIPE SILVA LOUREIRO(OAB: 11114/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	WALMIR BARROSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	CANDIDA DE NADAI TON(OAB: 19318/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERREIRA & GOULART ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60cdb02 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc,

Na manifestação de id, requereram os exequentes a expedição de alvará para levantamento dos valores bloqueados, via SISBAJUD (id.9b2d3cd). Além disso, requereram a penhora de alugueis relativo à loja nº 08 do Edificio Bonanza, situada na Rua Getulio Vargas, atual nº 36, esquina com a Praça Sonia Cristina da Silva, Centro, Guarapari, de propriedade do executado.

Defiro o levantamento da importância bloqueada (id.9b2d3cd), em favor dos exequentes, observando a proporcionalidade dos valores devidos a título de honorários advocatícios, conforme planilha de id.6d8738c.

Defiro, também, a expedição de mandado de penhora de aluguéis do imóvel pertencente ao executado, cabendo ao Sr. Oficial de Justiça verificar tal informação nos contratos de locação, no ato da diligência.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000313-57.2024.5.17.0151

RECLAMANTE	SINTROVIG - S MOT OP MQ S RD AJINSTR A ESC COBR TB EMP TRANSP ROD GER VINC EMP MUN GUAR ANCH ACHAV MAL FLOR CCAST DMART IBAT IUNA IRUPI V NOVA
ADVOGADO	ADRIANO CHAVES BRAGA(OAB: 26580/ES)
RECLAMADO	E M TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	NALTIELE PAULO MOZER(OAB: 37905/ES)
ADVOGADO	JOAO VITOR VASCO NASCIMENTO(OAB: 35904/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPS DE CARGAS EST E SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- E M TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e77f25e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) a reclamada da petição de ID. 7113fd4, devendo se manifestar no prazo de 5 dias.

Defiro a dilação do prazo solicitada, no entanto, em 5 dias.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000313-57.2024.5.17.0151

RECLAMANTE	SINTROVIG - S MOT OP MQ S RD AJINSTR A ESC COBR TB EMP TRANSP ROD GER VINC EMP MUN GUAR ANCH ACHAV MAL FLOR CCAST DMART IBAT IUNA IRUPI V NOVA
ADVOGADO	ADRIANO CHAVES BRAGA(OAB: 26580/ES)
RECLAMADO	E M TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO	NALTIELE PAULO MOZER(OAB: 37905/ES)
ADVOGADO	JOAO VITOR VASCO NASCIMENTO(OAB: 35904/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPS DE CARGAS EST E SANTO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINTROVIG - S MOT OP MQ S RD AJINSTR A ESC COBR TB EMP TRANSP ROD GER VINC EMP MUN GUAR ANCH ACHAV MAL FLOR CCAST DMART IBAT IUNA IRUPI V NOVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e77f25e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Com a publicação deste despacho no DEJT, fica(m) ciente(s) a reclamada da petição de ID. 7113fd4, devendo se manifestar no prazo de 5 dias.

Defiro a dilação do prazo solicitada, no entanto, em 5 dias.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000264-81.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	EDUARDO LIEBE NOGUEIRA
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO LIEBE NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6161836 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

A parte reclamada requer dilação de prazo para pagamento do débito exequendo.

Indefiro. O prazo para pagamento é o prazo legal.

Prossiga-se com os atos executórios, nos termos da decisão de ID. 5c76bc7.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000264-81.2022.5.17.0152

RECLAMANTE	EDUARDO LIEBE NOGUEIRA
ADVOGADO	MARCELO S THIAGO PEREIRA(OAB: 4955/ES)
RECLAMADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
PERITO	RENZO LEAO FROIS SIMOES

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6161836 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

A parte reclamada requer dilação de prazo para pagamento do débito exequendo.

Indefiro. O prazo para pagamento é o prazo legal.

Prossiga-se com os atos executórios, nos termos da decisão de ID. 5c76bc7.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000163-15.2020.5.17.0152

CONSIGNANTE	CE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL VALENTIM MAGALHAES(OAB: 24352/ES)
CONSIGNATÁRIO	DOMINGOS SANTOS DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATA BARCELOS CARVALHO(OAB: 21361/ES)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE SALVADOR(OAB: 26001/ES)
CONSIGNATÁRIO	VANUZA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO	RENATA BARCELOS CARVALHO(OAB: 21361/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANUZA BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6dc8e47 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que decorreu o prazo de 60 dias da suspensão do processo, com a publicação deste, fica a senhora Vanusa Barbosa dos Santos intimada para informar, no prazo de 5 dias, se já ocorreu o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo nº 5013100-39.2021.4.02.5001, e, em caso positivo, comprová-lo nos autos.

GUARAPARI/ES, 25 de abril de 2024.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000146-11.2022.5.17.0151

RECLAMANTE	THIAGO XAVIER DAS NEVES
ADVOGADO	JOAO MARCOS BIANCARDI ALVES(OAB: 29174/ES)
RECLAMADO	BORGES BRITO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME - ME
ADVOGADO	MICHAEL LEANDRO SOBREIRA(OAB: 16137/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO ROBERTO PEREIRA BORGES
TERCEIRO INTERESSADO	MARAYZA DA SILVA BORGES BRITO
PERITO	JOSE WALTER NOVAIS RAMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BORGES BRITO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f7e87d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Juiz do Trabalho Titular

VARA DO TRABALHO DE LINHARES

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000476-41.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	GILCIE FRAGA DA SILVA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	ITATIAIA MOVEIS S A
ADVOGADO	MARCIO GUIMARAES MOREIRA(OAB: 53187/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILCIE FRAGA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f082159 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

Julgo extinta a presente execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) porventura incluídos no BNDT.

Registrem-se os pagamentos.

Intimem-se.

Cumprida a determinação supra e constatando-se que a conta judicial encontra-se zerada, arquivem-se os autos.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000476-41.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	GILCIE FRAGA DA SILVA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	ITATIAIA MOVEIS S A
ADVOGADO	MARCIO GUIMARAES MOREIRA(OAB: 53187/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITATIAIA MOVEIS S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f082159 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

Julgo extinta a presente execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) porventura incluídos no BNDT.

Registrem-se os pagamentos.

Intimem-se.

Cumprida a determinação supra e constatando-se que a conta judicial encontra-se zerada, arquivem-se os autos.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000632-92.2024.5.17.0161

RECLAMANTE	ISRAEL CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	MARIA MENDES DE SOUZA(OAB: 60390/BA)
RECLAMADO	VICTOR PAIVA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISRAEL CARLOS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 889e3e4 proferido nos autos.

Cite-se o reclamado, **por mandado, com urgência**, para ciência da demanda, bem como da audiência já designada e para que se manifeste especificamente sobre o pedido de tutela de urgência, no prazo de dez dias.

Vencido o prazo acima, voltem os autos conclusos para decisão.

LINHARES/ES, 24 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000418-48.2017.5.17.0161

RECLAMANTE	MICAELE SILVA MARQUES
ADVOGADO	ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOIBA(OAB: 13596/ES)
RECLAMADO	NERCY GARCIA DOS SANTOS ALMEIDA
RECLAMADO	SERGIO DOS SANTOS ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	TOPVIX COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	JOSE CARLOS CEOLIN JUNIOR(OAB: 20111/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICAELE SILVA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do PREVJUD realizado no Id. a41b1c1, bem como para requerer o que entender cabível em 10 dias.

LINHARES/ES, 24 de abril de 2024.

ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA CLER

Assessor

Processo Nº ATSum-0000735-36.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	SIDNEY MORAES VIANA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	SEGURIDADE AUTOMACAO EM APANHA E TRANSPORTES DE AVES LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	SEGUR SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	SEGUR RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	SEGURIDADE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	MODENA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	BRAMETAL S/A
ADVOGADO	DERICK LOUREIRO DEPIZZOL(OAB: 18838/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEY MORAES VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SIDNEY MORAES VIANA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000735-36.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	SIDNEY MORAES VIANA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	SEGURIDADE AUTOMACAO EM APANHA E TRANSPORTES DE AVES LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	SEGUR SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	SEGUR RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	SEGURIDADE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	MODENA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	BRAMETAL S/A
ADVOGADO	DERICK LOUREIRO DEPIZZOL(OAB: 18838/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEY MORAES VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EZEQUIEL NUNO RIBEIRO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000775-52.2022.5.17.0161

RECLAMANTE	RAQUEL RENA CARDOSO MASSUCATI
ADVOGADO	VITO LEAL PETRUCCI(OAB: 18041/PB)
ADVOGADO	PACELLI DA ROCHA MARTINS(OAB: 11047/PB)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
PERITO	DANIELA BARBOSA DE RESENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL RENA CARDOSO MASSUCATI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RAQUEL RENA CARDOSO MASSUCATI) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000775-52.2022.5.17.0161

RECLAMANTE	RAQUEL RENA CARDOSO MASSUCATI
ADVOGADO	VITO LEAL PETRUCCI(OAB: 18041/PB)
ADVOGADO	PACELLI DA ROCHA MARTINS(OAB: 11047/PB)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
PERITO	DANIELA BARBOSA DE RESENDE

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL RENA CARDOSO MASSUCATI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (PACELLI DA ROCHA MARTINS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0018700-47.2011.5.17.0161

RECLAMANTE	ALBA VALERIA DO ROSARIO
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)
ADVOGADO	EDWAR BARBOSA FELIX(OAB: 9056/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
RECLAMADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LUIS FELIPE CUNHA(OAB: 52308/PR)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 12288/ES)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBA VALERIA DO ROSARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ALBA VALERIA DO ROSARIO) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº Interdito-0000090-74.2024.5.17.0161

AUTOR	PETROMADRE SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	BARBARA CATARYNA SILVA SANTOS(OAB: 63681/BA)
RÉU	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO(OAB: 10569/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROMADRE SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (BARBARA CATARYNA SILVA SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000551-80.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	VITORIA MARIA PEREIRA CARVALHO DOS ANJOS(OAB: 218184/MG)
ADVOGADO	ANNA CAROLINE RODRIGUES SILVA(OAB: 222413/MG)
ADVOGADO	LUCAS LEITE RANGEL DE PONTES(OAB: 18172/PB)
RECLAMADO	CASA DO SERRALHEIRO LTDA - ME
ADVOGADO	BIANCA MOTTA PRETTI(OAB: 11876/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCAS LEITE RANGEL DE PONTES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000551-80.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	VITORIA MARIA PEREIRA CARVALHO DOS ANJOS(OAB: 218184/MG)
ADVOGADO	ANNA CAROLINE RODRIGUES SILVA(OAB: 222413/MG)
ADVOGADO	LUCAS LEITE RANGEL DE PONTES(OAB: 18172/PB)
RECLAMADO	CASA DO SERRALHEIRO LTDA - ME
ADVOGADO	BIANCA MOTTA PRETTI(OAB: 11876/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (DANIEL SANTOS DE SOUZA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000551-80.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	DANIEL SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	VITORIA MARIA PEREIRA CARVALHO DOS ANJOS(OAB: 218184/MG)
ADVOGADO	ANNA CAROLINE RODRIGUES SILVA(OAB: 222413/MG)
ADVOGADO	LUCAS LEITE RANGEL DE PONTES(OAB: 18172/PB)
RECLAMADO	CASA DO SERRALHEIRO LTDA - ME
ADVOGADO	BIANCA MOTTA PRETTI(OAB: 11876/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (LUCAS LEITE RANGEL DE PONTES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000240-89.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	SEGUR RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	SEGUR SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
RECLAMADO	BRAMETAL S/A
ADVOGADO	DERICK LOUREIRO DEPIZZOL(OAB: 18838/ES)
RECLAMADO	MODENA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
PERITO	THAIS CAMPAGNARO CREVELIN VICENTE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001373-16.2016.5.17.0161

RECLAMANTE	JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECLAMADO	EMERSON FREIRE RAMOS
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	ANA MARIA FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	SABOR ORIGINAL ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE FREITAS SILVA(OAB: 11539/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO
TERCEIRO INTERESSADO	SEJUS SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON FREIRE RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EMERSON FREIRE RAMOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001373-16.2016.5.17.0161

RECLAMANTE	JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
RECLAMADO	EMERSON FREIRE RAMOS
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	ANA MARIA FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
RECLAMADO	SABOR ORIGINAL ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE FREITAS SILVA(OAB: 11539/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO
TERCEIRO INTERESSADO	SEJUS SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON FREIRE RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (EMERSON FREIRE RAMOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000309-63.2019.5.17.0161

EXEQUENTE	DILCEIA MARIA FROSSARD
ADVOGADO	HECTOR CAVALCANTI CHAMBERLAIN(OAB: 26211/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- DILCEIA MARIA FROSSARD

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - MANIFESTAÇÃO SOBRE LAUDO PERICIAL

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes **INTIMADAS** para, querendo, se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado em 5 ***(cinco)*** **dias**.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000309-63.2019.5.17.0161

EXEQUENTE	DILCEIA MARIA FROSSARD
ADVOGADO	HECTOR CAVALCANTI CHAMBERLAIN(OAB: 26211/ES)
ADVOGADO	CAIO DE FREITAS VAIRO(OAB: 17867/ES)
ADVOGADO	PALOMA VALLORY PEREZ(OAB: 22673/ES)
ADVOGADO	THATIANA AARAO DE MORAES(OAB: 14184/ES)
ADVOGADO	GABRIEL SCHMIDT DA SILVA(OAB: 19092/ES)
ADVOGADO	Marcilio Tavares de Albuquerque Filho(OAB: 17407/ES)
ADVOGADO	DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
ADVOGADO	FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES(OAB: 17591/ES)
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 17590/ES)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO	ALEX WERNER ROLKE(OAB: 10404/ES)
ADVOGADO	LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO(OAB: 18164/ES)
PERITO	ANDRE TENDLER LEIBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - MANIFESTAÇÃO SOBRE LAUDO PERICIAL

Com a publicação desta no DeJT, ficam as partes **INTIMADAS** para, querendo, se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado em 5 ***(cinco)*** **dias**.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000761-34.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	GILDA MEDEIROS NASCIMENTO
ADVOGADO	AMABILI ANGELINA MANTOVANI(OAB: 33648/ES)
RECLAMADO	FSL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	LAYARA ALVES DE SOUZA
RECLAMADO	LYL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILDA MEDEIROS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b3bb6f proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a reclamante para ciência da certidão do Oficial de Justiça de id 8f933e2, para manifestação em 48 horas.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000051-48.2022.5.17.0161

RECLAMANTE	LEILA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DEYSE MACHADO FONSECA(OAB: 26442/ES)
RECLAMADO	GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	VITOR SOUZA DE MOURA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEILA SANTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3eba3b2 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se o sócio VITOR SOUZA DE MOURA, por edital, para manifestação acerca em 15 dias, acerca do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica.

Indefiro o requerimento de expedição de ofício ao Detran-RJ para apreensão e proibição de renovação da CNH do executado, tendo em vista que a medida requerida não terá como decorrência lógica a quitação do débito exequendo, revelando-se excessiva e infrutífera.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000451-96.2021.5.17.0161

RECLAMANTE	CAIO GUILHERME DE MORAIS PEREIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	CEREAIS DO NICO LTDA
ADVOGADO	ALINE DE SOUZA DIAS(OAB: 13328/ES)
ADVOGADO	AQUILES SILVA CELINO(OAB: 14741/ES)
RECLAMADO	YNFINIT TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CEREAIS DO NICO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 847b821 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimam-se as partes do saldo remanescente da execução, ID c432f08, devendo a 2ª ré (CEREAIS DO NICO LTDA) comprovar o pagamento da importância de R$ 4.194,98 (atualização até 30/04/2024), em 15 dias, sob pena de execução.

Cientes autor e 2ª ré, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000451-96.2021.5.17.0161

RECLAMANTE	CAIO GUILHERME DE MORAIS PEREIRA
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	CEREAIS DO NICO LTDA
ADVOGADO	ALINE DE SOUZA DIAS(OAB: 13328/ES)
ADVOGADO	AQUILES SILVA CELINO(OAB: 14741/ES)
RECLAMADO	YNFINIT TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIO GUILHERME DE MORAIS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 847b821 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimam-se as partes do saldo remanescente da execução, ID c432f08, devendo a 2ª ré (CEREAIS DO NICO LTDA) comprovar o pagamento da importância de R$ 4.194,98 (atualização até 30/04/2024), em 15 dias, sob pena de execução.

Cientes autor e 2ª ré, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000965-15.2022.5.17.0161

RECLAMANTE	LUIZ GUSTAVO DE JESUS XAVIER
ADVOGADO	RICARDO GONCALVES FEREGUETTI(OAB: 35728/ES)
ADVOGADO	IGOR NARDI STIEG(OAB: 34583/ES)
RECLAMADO	BRAMETAL S/A
ADVOGADO	DERICK LOUREIRO DEPIZZOL(OAB: 18838/ES)
PERITO	EDUARDO DENADAI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ GUSTAVO DE JESUS XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97b212a proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: IGOR NARDI STIEG, RICARDO GONCALVES FEREGUETTI

Advogado do RECLAMADO: DERICK LOUREIRO DEPIZZOL

AOSC

DESPACHO

Vistos etc.

Com a petição Id. 9b6fbd5 a reclamada comprovou a quitação do acordo.

Assim, expeça-se alvará a quem de direito.

Depois de tudo cumprido, conclusos para extição.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000253-59.2021.5.17.0161

RECLAMANTE	MARIZA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDSON FERREIRA DE PAULA(OAB: 4809/ES)
ADVOGADO	VANUZA PEDRO MARGOTTO(OAB: 25450/ES)
RECLAMANTE	RAFAELA DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	EDSON FERREIRA DE PAULA(OAB: 4809/ES)
ADVOGADO	VANUZA PEDRO MARGOTTO(OAB: 25450/ES)

RECLAMADO	GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA
PERITO	MARCELA GONCALVES BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIZA SILVA DOS SANTOS
- RAFAELA DOS SANTOS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cae9b7 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: EDSON FERREIRA DE PAULA, VANUZA PEDRO MARGOTTO

AOSC

DESPACHO

Vistos etc.

Uma vez que a parte autora requereu o início da execução, intime-se a(s) reclamada(s), para que, em 15 dias, proceda ao pagamento da condenação, no importe de **R$ 35.145,77,** sob pena de penhora.

Cumpra-se via e-carta.

Decorrido o prazo sem pagamento, voltem conclusos para adoção do convênio SISBAJUD. Sendo infrutífero, inclua-se a parte devedora no BNDT.

Consulte-se o GARIMPO na busca de valores sobejantes, de titularidade da executada, em processos arquivados.

Após, expeça-se MANDADO JUDICIAL DE PESQUISA PATRIMONIAL, RESTRIÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, que engloba RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR e INFOSEG, nos termos do Provimento TRT.17ª.SECOR Nº 03/2020.

Em caso negativo, façam conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da ré.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000645-91.2024.5.17.0161

RECLAMANTE	ANDREI MARQUES ROCHA
ADVOGADO	MAYARA FRANCISCO DE MATOS(OAB: 32681/ES)
RECLAMADO	VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREI MARQUES ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d0b18d8 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: MAYARA FRANCISCO DE MATOS

YFJS

DECISÃO

Vistos, etc.

A parte autora requer, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, seja determinada a expedição de alvará para liberação do FGTS e ofício à SRTE para habilitação no seguro-desemprego, bem como retificação e liberação da Carteira de Trabalho, sob pena de aplicação de multa diária.

Pela análise dos elementos trazidos aos autos não é possível o deferimento liminar do pleito, uma vez que a perquirição da procedência do pedido demanda dilação probatória ou, no mínimo, estabelecimento do contraditório.

Assim, **indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela**, uma vez que não se encontram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos artigos 300 e 497 do NCPC.

Cite-se a ré.

Por fim, aguarde-se a audiência já designada.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0000735-41.2020.5.17.0161

AUTOR	SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	CAROLINA PADILHA PRETTI(OAB: 29719/ES)
ADVOGADO	CLEONICE JANUARIA DOS REIS(OAB: 29696/ES)
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
RÉU	UNIMED NORTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	DANIEL JOVITA JATAHY(OAB: 22081/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMED NORTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2c8c0d5 proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Porque observado o contraditório amplo na fase de liquidação, é imperioso o avanço do processo, inclusive em consonância com o princípio constitucional da celeridade (art. 5º, LXVIII da CF/88).

Homologam-se, pois, os cálculos apresentados pela perita, anexos ao ID 58cb030, integrados pelos esclarecimentos de ID a69dd56, com o que se torna líquida a condenação.

Arbitram-se os honorários periciais em R$ 14.400,00, valor estimado pela perita, não impugnado, mas principalmente porque guarda congruência com o trabalho técnico, levando-se em conta o zelo do expert, a complexidade do trabalho técnico, o tempo de sua elaboração e a necessidade de esclarecimentos, a cargo do réu, sucumbente na fase cognitiva.

Em decorrência, o valor da execução ficou assim quantificado:

-- PRINCIPAL: R$ 166.170,04

-- Contribuição Previdenciária: R$ 32.148,38

-- Honorários Advocatícios: R$ 17.275,42

-- Honorários Periciais (fase conhecimento): R$ 1.867,80

-- Honorários Periciais (fase liquidação/execução): R$ 14.400,00

-- Custas Processuais: R$ 820,00

TOTAL: R$ 232.681,60

Há depósito recursal da ré, devidamente atualizado, no importe de R$ 13.738,49.

Assim, uma vez que a parte autora requereu o início da execução, intima-se a ré, para que em 15 dias proceda ao pagamento da condenação, no importe de R$ 218.943,11, sob pena de penhora.

Fica o Sindicato ciente de que está anuindo com a utilização de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para entrega da prestação jurisdicional, bem como concordando com eventual aplicação da desconsideração da personalidade jurídica e reunião de execuções, com respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Caso discorde dos termos da execução paradigma, deverá o autor se manifestar no prazo de 5 dias, servindo o silêncio como anuência.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000965-15.2022.5.17.0161

RECLAMANTE	LUIZ GUSTAVO DE JESUS XAVIER
ADVOGADO	RICARDO GONCALVES FEREGUETTI(OAB: 35728/ES)
ADVOGADO	IGOR NARDI STIEG(OAB: 34583/ES)
RECLAMADO	BRAMETAL S/A
ADVOGADO	DERICK LOUREIRO DEPIZZOL(OAB: 18838/ES)
PERITO	EDUARDO DENADAI

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAMETAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97b212a proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: IGOR NARDI STIEG, RICARDO GONCALVES FEREGUETTI

Advogado do RECLAMADO: DERICK LOUREIRO DEPIZZOL

AOSC

DESPACHO

Vistos etc.

Com a petição Id. 9b6fbd5 a reclamada comprovou a quitação do acordo.

Assim, expeça-se alvará a quem de direito.

Depois de tudo cumprido, conclusos para extição.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0000735-41.2020.5.17.0161

AUTOR	SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	CAROLINA PADILHA PRETTI(OAB: 29719/ES)
ADVOGADO	CLEONICE JANUARIA DOS REIS(OAB: 29696/ES)
ADVOGADO	LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO(OAB: 10098/ES)
RÉU	UNIMED NORTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	DANIEL JOVITA JATAHY(OAB: 22081/ES)
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2c8c0d5 proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

Porque observado o contraditório amplo na fase de liquidação, é imperioso o avanço do processo, inclusive em consonância com o princípio constitucional da celeridade (art. 5º, LXVIII da CF/88).

Homologam-se, pois, os cálculos apresentados pela perita, anexos ao ID 58cb030, integrados pelos esclarecimentos de ID a69dd56, com o que se torna líquida a condenação.

Arbitram-se os honorários periciais em R$ 14.400,00, valor estimado pela perita, não impugnado, mas principalmente porque guarda congruência com o trabalho técnico, levando-se em conta o zelo do expert, a complexidade do trabalho técnico, o tempo de sua elaboração e a necessidade de esclarecimentos, a cargo do réu, sucumbente na fase cognitiva.

Em decorrência, o valor da execução ficou assim quantificado:

-- PRINCIPAL: R$ 166.170,04

-- Contribuição Previdenciária: R$ 32.148,38

-- Honorários Advocatícios: R$ 17.275,42

-- Honorários Periciais (fase conhecimento): R$ 1.867,80

-- Honorários Periciais (fase liquidação/execução): R$ 14.400,00

-- Custas Processuais: R$ 820,00

TOTAL: R$ 232.681,60

Há depósito recursal da ré, devidamente atualizado, no importe de R$ 13.738,49.

Assim, uma vez que a parte autora requereu o início da execução, intima-se a ré, para que em 15 dias proceda ao pagamento da condenação, no importe de R$ 218.943,11, sob pena de penhora.

Fica o Sindicato ciente de que está anuindo com a utilização de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para entrega da prestação jurisdicional, bem como concordando com eventual aplicação da desconsideração da personalidade jurídica e reunião de execuções, com respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Caso discorde dos termos da execução paradigma, deverá o autor se manifestar no prazo de 5 dias, servindo o silêncio como anuência.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000619-93.2024.5.17.0161

RECLAMANTE	D.D.S.A.
ADVOGADO	SIMONE VIEIRA DE JESUS(OAB: 17919/ES)
RECLAMADO	C.C.M.E.P.E.L.
RECLAMADO	E.E.S.D.D.E.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- D.D.S.A.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID b202e43.

Processo Nº ATOrd-0000618-11.2024.5.17.0161

RECLAMANTE	CHEIRLE MELO DOS SANTOS
ADVOGADO	RENZO LOPES BITTENCOURT(OAB: 20555/ES)
ADVOGADO	GUSTAVO FARIA DE FREITAS(OAB: 21172/ES)
ADVOGADO	FABRICIO ZANOTELLI CARLOS(OAB: 32613/ES)
RECLAMADO	CASA DO SERRALHEIRO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CHEIRLE MELO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6edb4eb proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Em razão da já declarada suspeição do magistrado Dr. Carlos Medeiros da Fonseca, retire-se o feito de pauta, redesignando-se a audiência para o **dia 15/08/2024, às 13:30 horas, de forma Híbrida, facultando-se o comparecimento presencial de quem assim desejar.**

Ciente o reclamante por meio de seus advogados, via diário eletrônico.

Intime-se a reclamada.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000395-58.2024.5.17.0161

EXEQUENTE	MARIA JOSE DE MELO MIRANDA EVANGELISTA
ADVOGADO	ALINE DE SOUZA DIAS(OAB: 13328/ES)
ADVOGADO	DEBORA ALVES FERNANDES(OAB: 31396/ES)
EXECUTADO	EVERALDO FERNANDO PEROVANO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE DE MELO MIRANDA EVANGELISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e312a15 proferido nos autos.

Advogados do EXEQUENTE: ALINE DE SOUZA DIAS, DEBORA ALVES FERNANDES

AOSC

DESPACHO

Vistos etc.

Aguarde-se a resposta do ofício por 30 dias.

Decorrido o prazo sem resposta, reitere-se.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0001121-66.2023.5.17.0161

REQUERENTE	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	IVO SANTOS DA VITORIA(OAB: 18802/ES)
REQUERIDO	WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A
ADVOGADO	RENATO GOUVEA DOS REIS(OAB: 20174/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7bc4aa0 proferido nos autos.

Advogado do REQUERENTE: IVO SANTOS DA VITORIA

Advogado do REQUERIDO: RENATO GOUVEA DOS REIS

APDR

DESPACHO

Ante a informação do Sindicato/autor de que os documentos apresentados são insuficientes à feitura dos cálculos, intime-se a parte reclamada para que traga as demais peças faltantes, conforme relacionados na petição de id 1bec82b, no prazo de 10 dias.

No prazo sucessivo de 10 dias, o reclamante deverá apresentar os cálculos de liquidação.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0001121-66.2023.5.17.0161

REQUERENTE	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	IVO SANTOS DA VITORIA(OAB: 18802/ES)
REQUERIDO	WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A
ADVOGADO	RENATO GOUVEA DOS REIS(OAB: 20174/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7bc4aa0 proferido nos autos.

Advogado do REQUERENTE: IVO SANTOS DA VITORIA

Advogado do REQUERIDO: RENATO GOUVEA DOS REIS

APDR

DESPACHO

Ante a informação do Sindicato/autor de que os documentos apresentados são insuficientes à feitura dos cálculos, intime-se a parte reclamada para que traga as demais peças faltantes, conforme relacionados na petição de id 1bec82b, no prazo de 10 dias.

No prazo sucessivo de 10 dias, o reclamante deverá apresentar os cálculos de liquidação.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000181-04.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	JOSIANE SAMPAIO ANTONIO
ADVOGADO	CARLOS DRAGO TAMAGNONI(OAB: 17144/ES)
RECLAMADO	LATICINIO DELBOM LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	SILVANIA DE CASTRO SILVA HUEBRA
TERCEIRO INTERESSADO	AELITON HUEBRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIANE SAMPAIO ANTONIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5642edc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000055-90.2019.5.17.0161

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
RECLAMADO	GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	JULIA BEHRING MOREIRA(OAB: 17245/ES)
ADVOGADO	ISABELLA BEDIN GUILHEN(OAB: 17472/ES)
ADVOGADO	MARIANA MENON LEAL(OAB: 12831/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6508c55 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000055-90.2019.5.17.0161

RECLAMANTE	SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO EST DO ESP SANTO
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
RECLAMADO	GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	JULIA BEHRING MOREIRA(OAB: 17245/ES)
ADVOGADO	ISABELLA BEDIN GUILHEN(OAB: 17472/ES)
ADVOGADO	MARIANA MENON LEAL(OAB: 12831/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6508c55 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001223-88.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	HERICA RODRIGUES
ADVOGADO	GLEYDSON KOPE PEDROSA(OAB: 26171/ES)
RECLAMADO	C L J A DOS SANTOS
PERITO	WESLEY KINACK DA PENHA

Intimado(s)/Citado(s):

- HERICA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4c5ed0e proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: GLEYDSON KOPE PEDROSA

BARG

DECISÃO

Inicialmente, esclareço às partes que, a qualquer tempo, poderão requerer a inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação.

A sentença proferida nestes autos traz a liquidação das verbas deferidas.

Intime-se a parte exequente para que proceda na forma do Art. 878, da CLT, requerendo expressamente a execução, em 10 dias. Neste caso, fica ciente de que está anuindo com a utilização de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para entrega da prestação jurisdicional, bem como concordando com eventual aplicação da desconsideração da personalidade jurídica e reunião de execuções, com respectiva inclusão de outras pessoas no pólo passivo, se necessário.

Fica o(a) autor(a) advertido(a) que o seu silêncio poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de 02(dois) anos, ser declarada a prescrição intercorrente, nos termos do art 11-A,§ 1º, da CLT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000145-59.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	IURE DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	MONIELYN GOMES COELHO BARRETO(OAB: 17654/ES)
ADVOGADO	THIAGO DURAO PANDINI(OAB: 20855/ES)
RECLAMADO	IRACEMA MENELLI DALPIERO
ADVOGADO	SOLIMAR COELHO BROMONSCHENKEL(OAB: 27745/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IURE DOS SANTOS ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4883ff3 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: MONIELYN GOMES COELHO BARRETO, THIAGO DURAO PANDINI

Advogado do RECLAMADO: SOLIMAR COELHO BROMONSCHENKEL

FEA

DECISÃO

Homologo os cálculos da Contadoria, ID ed4e0b6, por entendê-los corretos.

Intima-se a parte exequente para que proceda na forma do Art. 878, da CLT, requerendo expressamente a execução, em 10 dias. Neste caso, fica ciente de que está anuindo com a utilização de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para entrega da prestação jurisdicional, bem como concordando com eventual aplicação da desconsideração da personalidade jurídica e reunião de execuções, com respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Fica o(a) autor(a) advertido(a) que o seu silêncio poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de 02(dois) anos, ser declarada a prescrição intercorrente, nos termos do art 11 -A,§ 1º, da CLT.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000145-59.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	IURE DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	MONIELYN GOMES COELHO BARRETO(OAB: 17654/ES)
ADVOGADO	THIAGO DURAO PANDINI(OAB: 20855/ES)
RECLAMADO	IRACEMA MENELLI DALPIERO
ADVOGADO	SOLIMAR COELHO BROMONSCHENKEL(OAB: 27745/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRACEMA MENELLI DALPIERO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4883ff3 proferida nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: MONIELYN GOMES COELHO BARRETO, THIAGO DURAO PANDINI

Advogado do RECLAMADO: SOLIMAR COELHO BROMONSCHENKEL

FEA

DECISÃO

Homologo os cálculos da Contadoria, ID ed4e0b6, por entendê-los corretos.

Intima-se a parte exequente para que proceda na forma do Art. 878, da CLT, requerendo expressamente a execução, em 10 dias. Neste caso, fica ciente de que está anuindo com a utilização de ferramentas de pesquisa de bens e direitos e com o acesso a bancos de dados públicos e privados, por meio de convênios firmados com outros órgãos, visando identificar os meios para entrega da prestação jurisdicional, bem como concordando com eventual aplicação da desconsideração da personalidade jurídica e reunião de execuções, com respectiva inclusão de outras pessoas no polo passivo, se necessário.

Fica o(a) autor(a) advertido(a) que o seu silêncio poderá ensejar a suspensão da tramitação processual, podendo, ao final de 02(dois) anos, ser declarada a prescrição intercorrente, nos termos do art 11 -A,§ 1º, da CLT.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001422-13.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	FRANCIELE CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO	CARLOS LOPES DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 39052/ES)
RECLAMADO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f96143 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Julgo extinta a presente execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Libere-se de imediato a guia judicial aos respectivos credores, no que se observarão os dados bancários de ID 920a52d.

Registrem-se os pagamentos.

Cumprida a determinação supra e constatando-se que a conta judicial encontra-se zerada, arquivem-se os autos.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000660-94.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	RAMON TOMAZ DE PAULA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	ITATIAIA MOVEIS S A
ADVOGADO	MARCIO GUIMARAES MOREIRA(OAB: 53187/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITATIAIA MOVEIS S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 01e6621 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Julgo extinta a presente execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Libere-se de imediato a guia judicial aos respectivos credores, no que se observarão os dados bancários de ID f460ff8.

Registrem-se os pagamentos.

Cumprida a determinação supra e constatando-se que a conta judicial encontra-se zerada, arquivem-se os autos.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001422-13.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	FRANCIELE CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO	CARLOS LOPES DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 39052/ES)
RECLAMADO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIELE CARDOSO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f96143 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Julgo extinta a presente execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Libere-se de imediato a guia judicial aos respectivos credores, no que se observarão os dados bancários de ID 920a52d.

Registrem-se os pagamentos.

Cumprida a determinação supra e constatando-se que a conta judicial encontra-se zerada, arquivem-se os autos.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000660-94.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	RAMON TOMAZ DE PAULA

ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
RECLAMADO	ITATIAIA MOVEIS S A
ADVOGADO	MARCIO GUIMARAES MOREIRA(OAB: 53187/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAMON TOMAZ DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 01e6621 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Julgo extinta a presente execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Libere-se de imediato a guia judicial aos respectivos credores, no que se observarão os dados bancários de ID f460ff8.

Registrem-se os pagamentos.

Cumprida a determinação supra e constatando-se que a conta judicial encontra-se zerada, arquivem-se os autos.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000647-61.2024.5.17.0161

REQUERENTES	IMPERIO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARIANNA OTAROLA CARNEIRO(OAB: 34883/ES)
REQUERENTES	YAGO SABINO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ELIEZER DE MENEZES PALMARES(OAB: 33413/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- YAGO SABINO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2aa8967 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO NO CONHECIMENTO

Trata-se do procedimento normatizado no art. 855-B da CLT, incluído pela Lei 13467/2017, a conhecida Reforma Trabalhista, de jurisdição voluntária.

Algumas formalidades se exigem para o procedimento: petição conjunta e representação obrigatória por advogado, sendo vedada a representação por advogado comum.

Em análise, verifica-se que há petição conjunta e que as partes se encontram representadas por advogados diversos. Verifica-se, ainda, que a petição está assinada pelo ex-empregado, titular do direito material.

Feitos os necessários registros, homologa-se o acordo para que surta os efeitos legais.

Custas calculadas sobre o valor do acordo, *pro rata*, partes dispensadas.

Dispensada a intimação da União (INSS), por força da Portaria 582/2013.

No prazo de 30 dias após a data prevista para pagamento da última parcela do acordo, deverá a ré comprovar o recolhimento previdenciário, ambas as cotas, sob pena de se deflagrar imediata execução.

Em caso de tributação diferenciada, como optante pelo Simples Nacional, deverá a ré comprovar a referida situação, sob pena de se presumir que se submete a regras gerais.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000647-61.2024.5.17.0161

REQUERENTES	IMPERIO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARIANNA OTAROLA CARNEIRO(OAB: 34883/ES)
REQUERENTES	YAGO SABINO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ELIEZER DE MENEZES PALMARES(OAB: 33413/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMPERIO ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2aa8967 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO NO CONHECIMENTO

Trata-se do procedimento normatizado no art. 855-B da CLT, incluído pela Lei 13467/2017, a conhecida Reforma Trabalhista, de jurisdição voluntária.

Algumas formalidades se exigem para o procedimento: petição conjunta e representação obrigatória por advogado, sendo vedada a representação por advogado comum.

Em análise, verifica-se que há petição conjunta e que as partes se encontram representadas por advogados diversos. Verifica-se, ainda, que a petição está assinada pelo ex-empregado, titular do direito material.

Feitos os necessários registros, homologa-se o acordo para que surta os efeitos legais.

Custas calculadas sobre o valor do acordo, *pro rata*, partes dispensadas.

Dispensada a intimação da União (INSS), por força da Portaria 582/2013.

No prazo de 30 dias após a data prevista para pagamento da última parcela do acordo, deverá a ré comprovar o recolhimento previdenciário, ambas as cotas, sob pena de se deflagrar imediata execução.

Em caso de tributação diferenciada, como optante pelo Simples Nacional, deverá a ré comprovar a referida situação, sob pena de se presumir que se submete a regras gerais.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001006-45.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	IGOR DE SOUZA LOPES
ADVOGADO	NAGILA MIRANDOLA DA SILVA(OAB: 28871/ES)
RECLAMADO	CARTUCHOS DESKTOP LTDA
ADVOGADO	RICK AGRISE(OAB: 27084/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARTUCHOS DESKTOP LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a6b24db proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista proposta por IGOR DE SOUZA LOPES contra CARTUCHOS DESKTOP LTDA, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos autorais e **DECIDO**:

- Condenar a reclamada ao pagamento das diferenças do FGTS com indenização de 40%, conforme se apurar em liquidação;
- Condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do crédito bruto apurado em liquidação;
- Conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Autoriza-se, desde já, a dedução de valores comprovadamente pagos a idênticos títulos.

Honorários periciais a cargo do reclamante, sucumbente no objeto da perícia. Considerando-se que o autor é beneficiário da justiça gratuita, determino a expedição de ofício ao e. Tribunal Regional do Trabalho desta Região, requisitando honorários periciais no valor máximo estipulado no Ato do Tribunal.

Juros e correção monetária, consoante o entendimento assentado pelo E. STF nas ADCs 58 e 59, aplicando-se o IPCA-E como índice de correção monetária e os juros conforma o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial e, a partir da data do ajuizamento da ação, a SELIC (nesta já contemplados os juros de mora).

Custas pela reclamada, no importe de R$40,00, calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$2.000,00.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra este *decisum*.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001006-45.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	IGOR DE SOUZA LOPES
ADVOGADO	NAGILA MIRANDOLA DA SILVA(OAB: 28871/ES)
RECLAMADO	CARTUCHOS DESKTOP LTDA
ADVOGADO	RICK AGRISE(OAB: 27084/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR DE SOUZA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a6b24db proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista proposta por IGOR DE SOUZA LOPES contra CARTUCHOS DESKTOP LTDA, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos autorais e **DECIDO**:

- Condenar a reclamada ao pagamento das diferenças do FGTS com indenização de 40%, conforme se apurar em liquidação;
- Condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do crédito bruto apurado em liquidação;
- Conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Autoriza-se, desde já, a dedução de valores comprovadamente pagos a idênticos títulos.

Honorários periciais a cargo do reclamante, sucumbente no objeto da perícia. Considerando-se que o autor é beneficiário da justiça gratuita, determino a expedição de ofício ao e. Tribunal Regional do Trabalho desta Região, requisitando honorários periciais no valor máximo estipulado no Ato do Tribunal.

Juros e correção monetária, consoante o entendimento assentado pelo E. STF nas ADCs 58 e 59, aplicando-se o IPCA-E como índice de correção monetária e os juros conforma o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial e, a partir da data do ajuizamento da ação, a SELIC (nesta já contemplados os juros de mora).

Custas pela reclamada, no importe de R$40,00, calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$2.000,00.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra este *decisum*.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001574-61.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	JOSE WELLINGTON LERBOM CHAGAS
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
RECLAMADO	PLAENGE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	SA ENGENHARIA LTDA
RECLAMADO	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM VAZ DE LIMA NETO(OAB: 254914/SP)
RECLAMADO	OLAM AGRICOLA LTDA.
ADVOGADO	ISABELLA DE SEIXAS CORREA(OAB: 177088/SP)
ADVOGADO	FERNANDA REGINA GROSSE DOS SANTOS PERFEITO DAMASCENO(OAB: 162162/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECLAMADO	GENIR DE SOUSA ANDRADE FARIA
RECLAMADO	IBAE - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES(OAB: 131600/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
- IBAE - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
- OLAM AGRICOLA LTDA.
- PLAENGE INDUSTRIAL LTDA
- RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c2e8213 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista ajuizada por JOSE WELLINGTON LERBOM CHAGAS contra SA ENGENHARIA LTDA E OUTRAS, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos em relação às reclamadas GENIR DE SOUSA ANDRADE FARIA, IBAE - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, OLAM AGRICOLA LTDA e COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL; JULGO **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos autorais e **DECIDO:**

- Condenar a 1ª reclamada (SA ENGENHARIA LTDA) e, apenas subsidiariamente, as 2ª e 3ª reclamadas (RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e PLAENGE INDUSTRIAL LTDA) ao pagamento de saldo de salário, de aviso prévio, do 13º salário proporcional, das férias proporcionais acrescidas de 1/3, dos depósitos de FGTS não realizados ao longo do vínculo de emprego, a partir de agosto de 2021, e da multa de 40%;
- Condenar a 1ª reclamada e, apenas subsidiariamente, as 2ª e 3ª

reclamadas ao pagamento das multas previstas nos artigos 467 e 477, §8°, da CLT;

- Condenar as 1ª, 2ª e 3ª reclamadas ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do crédito bruto apurado em liquidação;
- Conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Autoriza-se a dedução de valores comprovadamente pagos a idênticos títulos.

A Secretaria da Vara deverá expedir ofício para a habilitação do obreiro ao recebimento do seguro-desemprego na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, reservado ao órgão o exame dos requisitos concessivos da vantagem.

Proceda a reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da Súmula nº 368, do C. TST. Quanto às contribuições fiscais, como disposto na Instrução Normativa 1127/2011, da Receita Federal do Brasil.

Em cumprimento ao previsto no art. 832, §3º, da CLT, observe-se quanto ao disposto no art. 28, §9º, da Lei nº 8.212/91.

Juros e correção monetária, consoante o entendimento assentado pelo E. STF nas ADCs 58 e 59, aplicando-se o IPCA-E como índice de correção monetária e os juros conforma o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial e, a partir da data do ajuizamento da ação, a SELIC (nesta já contemplados os juros de mora).

Custas, pelas 1ª, 2ª e 3ª reclamadas, no importe de R$800,00, calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$40.000,00.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra este *decisum*.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001574-61.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	JOSE WELLINGTON LERBOM CHAGAS
ADVOGADO	MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL(OAB: 19829/ES)
RECLAMADO	PLAENGE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECLAMADO	SA ENGENHARIA LTDA
RECLAMADO	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM VAZ DE LIMA NETO(OAB: 254914/SP)
RECLAMADO	OLAM AGRICOLA LTDA.
ADVOGADO	ISABELLA DE SEIXAS CORREA(OAB: 177088/SP)
ADVOGADO	FERNANDA REGINA GROSSE DOS SANTOS PERFEITO DAMASCENO(OAB: 162162/SP)
RECLAMADO	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
ADVOGADO	FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO(OAB: 31252/PR)
RECLAMADO	GENIR DE SOUSA ANDRADE FARIA
RECLAMADO	IBAE - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO	ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES(OAB: 131600/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE WELLINGTON LERBOM CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c2e8213 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista ajuizada por JOSE WELLINGTON LERBOM CHAGAS contra SA ENGENHARIA LTDA E OUTRAS, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos em relação às reclamadas GENIR DE SOUSA ANDRADE FARIA, IBAE - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, OLAM AGRICOLA LTDA e COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL; JULGO **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos autorais e **DECIDO:**

- Condenar a 1ª reclamada (SA ENGENHARIA LTDA) e, apenas subsidiariamente, as 2ª e 3ª reclamadas (RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e PLAENGE INDUSTRIAL LTDA) ao pagamento de saldo de salário, de aviso prévio, do 13º salário proporcional, das férias proporcionais acrescidas de 1/3, dos depósitos de FGTS não realizados ao longo do vínculo de emprego, a partir de agosto de 2021, e da multa de 40%;
- Condenar a 1ª reclamada e, apenas subsidiariamente, as 2ª e 3ª reclamadas ao pagamento das multas previstas nos artigos 467 e 477, §8°, da CLT;
- Condenar as 1ª, 2ª e 3ª reclamadas ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do crédito bruto apurado em liquidação;
- Conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Autoriza-se a dedução de valores comprovadamente pagos a idênticos títulos.

A Secretaria da Vara deverá expedir ofício para a habilitação do obreiro ao recebimento do seguro-desemprego na Superintendência

Regional do Trabalho e Emprego, reservado ao órgão o exame dos requisitos concessivos da vantagem.

Proceda a reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da Súmula nº 368, do C. TST. Quanto às contribuições fiscais, como disposto na Instrução Normativa 1127/2011, da Receita Federal do Brasil.

Em cumprimento ao previsto no art. 832, §3º, da CLT, observe-se quanto ao disposto no art. 28, §9º, da Lei nº 8.212/91.

Juros e correção monetária, consoante o entendimento assentado pelo E. STF nas ADCs 58 e 59, aplicando-se o IPCA-E como índice de correção monetária e os juros conforma o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial e, a partir da data do ajuizamento da ação, a SELIC (nesta já contemplados os juros de mora).

Custas, pelas 1ª, 2ª e 3ª reclamadas, no importe de R$800,00, calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$40.000,00.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra este *decisum*.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000123-64.2024.5.17.0161

EXEQUENTE	IVAN ALVES RUDUGERIO
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
EXECUTADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
EXECUTADO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN ALVES RUDUGERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Ciência da audiência designada para **14/08/2024, às 10h40min.**, conforme determinado no despacho de id f7586bc.

Incumbe aos advogados dar ciência da data de audiência a seus clientes.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

LUCIENE BOA NUNES CREVELARI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000123-64.2024.5.17.0161

EXEQUENTE	IVAN ALVES RUDUGERIO
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
EXECUTADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
EXECUTADO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Ciência da audiência designada para **14/08/2024, às 10h40min.**, conforme determinado no despacho de id f7586bc.

Incumbe aos advogados dar ciência da data de audiência a seus clientes.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

LUCIENE BOA NUNES CREVELARI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000123-64.2024.5.17.0161

EXEQUENTE	IVAN ALVES RUDUGERIO
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)

EXECUTADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
EXECUTADO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Ciência da audiência designada para **14/08/2024, às 10h40min.**, conforme determinado no despacho de id f7586bc.

Incumbe aos advogados dar ciência da data de audiência a seus clientes.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

LUCIENE BOA NUNES CREVELARI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000125-34.2024.5.17.0161

EXEQUENTE	ROMULO CORREIA DE AVELAR
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
EXECUTADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
EXECUTADO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMULO CORREIA DE AVELAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Ciência da audiência designada para **14/08/2024, às 10h50min.**, conforme determinado no despacho de idd547bfa.

Incumbe aos advogados dar ciência da data de audiência a seus clientes.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

LUCIENE BOA NUNES CREVELARI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000125-34.2024.5.17.0161

EXEQUENTE	ROMULO CORREIA DE AVELAR
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
EXECUTADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
EXECUTADO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Ciência da audiência designada para **14/08/2024, às 10h50min.**, conforme determinado no despacho de idd547bfa.

Incumbe aos advogados dar ciência da data de audiência a seus clientes.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

LUCIENE BOA NUNES CREVELARI

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000125-34.2024.5.17.0161

EXEQUENTE	ROMULO CORREIA DE AVELAR
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)

ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
EXECUTADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
EXECUTADO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Ciência da audiência designada para **14/08/2024, às 10h50min.**, conforme determinado no despacho de idd547bfa.

Incumbe aos advogados dar ciência da data de audiência a seus clientes.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

LUCIENE BOA NUNES CREVELARI

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000404-25.2021.5.17.0161

RECLAMANTE	MARCELO MACIEL DE CASTRO
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
PERITO	ROSANGELA ANGELICOLA CORREIA DE CARVALHO
PERITO	JULIANO ALMEIDA RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 10644d4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista ajuizada por MARCELO MACIEL DE CASTRO contra PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, **DECLARO** a prescrição das pretensões anteriores a 08/06/2016, extinguindo o processo, no particular, com resolução do mérito; **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos autorais e **DECIDO:**

- Condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de horas extras até 31/12/2019, com reflexos sobre DSR, 13º salários, férias acrescidas da gratificação de 100% e FGTS;
- Condenar a reclamada ao pagamento das diferenças dos feriados pagos nas fichas financeiras/contracheques, com reflexos sobre 13º salário, férias e gratificação de 100% e FGTS, no período de 08/06/2016 a 31/08/2018, observando-se o divisor THM 168;
- Condenar a reclamada ao pagamento das folgas suprimidas, com acréscimo de 100% sobre a hora trabalhada, com reflexos sobre férias e gratificação de 100%, 13º salário e FGTS;
- Reconhecer a natureza salarial da parcela Adicional por Tempo de Serviço – ATS (anuênio) e condenar a reclamada ao pagamento das diferenças do adicional noturno, em virtude da integração do ATS, entre 08/06/2016 e 31/08/2017, observando-se o percentual de 20% e os reflexos decorrentes;
- Condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do crédito bruto apurado em liquidação.

Os honorários periciais foram arbitrados em R$5.550,00 (Id. ff05ca4). Sucumbente no objeto da perícia, condeno a reclamada a pagar os honorários periciais complementares de R$4.050,00, e a reembolsar o autor a quantia de R$1.500,00, paga a título de honorários periciais prévios (Id. ac6a4f9).

Proceda a reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da Súmula nº 368, do C. TST. Quanto às contribuições fiscais, como disposto na Instrução Normativa 1127/2011, da Receita Federal do Brasil.

Em cumprimento ao previsto no art. 832, §3º, da CLT, observe-se quanto ao disposto no art. 28, §9º, da Lei nº 8.212/91.

Juros e correção monetária, consoante o entendimento assentado pelo E. STF nas ADCs 58 e 59, aplicando-se o IPCA-E como índice de correção monetária e os juros conforma o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial e, a partir da data do ajuizamento da ação, a SELIC (nesta já contemplados os juros de mora).

Custas, pela reclamada, no importe de R$3.200,00, calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$160.000,00.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra

este *decisum*.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000404-25.2021.5.17.0161

RECLAMANTE	MARCELO MACIEL DE CASTRO
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
PERITO	ROSANGELA ANGELICOLA CORREIA DE CARVALHO
PERITO	JULIANO ALMEIDA RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO MACIEL DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 10644d4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista ajuizada por MARCELO MACIEL DE CASTRO contra PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, **DECLARO** a prescrição das pretensões anteriores a 08/06/2016, extinguindo o processo, no particular, com resolução do mérito; **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos autorais e **DECIDO:**

- Condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de horas extras até 31/12/2019, com reflexos sobre DSR, 13º salários, férias acrescidas da gratificação de 100% e FGTS;
- Condenar a reclamada ao pagamento das diferenças dos feriados pagos nas fichas financeiras/contracheques, com reflexos sobre 13º salário, férias e gratificação de 100% e FGTS, no período de 08/06/2016 a 31/08/2018, observando-se o divisor THM 168;
- Condenar a reclamada ao pagamento das folgas suprimidas, com acréscimo de 100% sobre a hora trabalhada, com reflexos sobre férias e gratificação de 100%, 13º salário e FGTS;
- Reconhecer a natureza salarial da parcela Adicional por Tempo de Serviço – ATS (anuênio) e condenar a reclamada ao pagamento das diferenças do adicional noturno, em virtude da integração do ATS, entre 08/06/2016 e 31/08/2017, observando-se o percentual de 20% e os reflexos decorrentes;
- Condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do crédito bruto apurado em liquidação.

Os honorários periciais foram arbitrados em R$5.550,00 (Id. ff05ca4). Sucumbente no objeto da perícia, condeno a reclamada a pagar os honorários periciais complementares de R$4.050,00, e a reembolsar o autor a quantia de R$1.500,00, paga a título de honorários periciais prévios (Id. ac6a4f9).

Proceda a reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da Súmula nº 368, do C. TST. Quanto às contribuições fiscais, como disposto na Instrução Normativa 1127/2011, da Receita Federal do Brasil.

Em cumprimento ao previsto no art. 832, §3º, da CLT, observe-se quanto ao disposto no art. 28, §9º, da Lei nº 8.212/91.

Juros e correção monetária, consoante o entendimento assentado pelo E. STF nas ADCs 58 e 59, aplicando-se o IPCA-E como índice de correção monetária e os juros conforma o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial e, a partir da data do ajuizamento da ação, a SELIC (nesta já contemplados os juros de mora).

Custas, pela reclamada, no importe de R$3.200,00, calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$160.000,00.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra este *decisum*.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000784-77.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	FABIO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - EPP
ADVOGADO	TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA(OAB: 13549/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LINHARES
TESTEMUNHA	NILO FRANCO NUNES
TESTEMUNHA	BRUNO SANTOS SOARES
TESTEMUNHA	DEIVID ALMEIDA RIBEIRO
PERITO	RODRIGO MOURA GOMES

Intimado(s)/Citado(s):

- ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fcda5e2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Processo nº 0000784-77.2023.5.17.0161

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – EPP E MUNICIPIO DE LINHARES apresentam embargos de declaração alegando, em síntese, omissões e contradições na sentença.

Manifestação do reclamante no Id. 74edaac, rejeição dos embargos.

Relatados.

D E C I D O:

Embargos de declaração tempestivos, que, portanto, merecem conhecimento.

Da 1ª reclamada:

No mérito, sem razão a embargante.

A omissão sanável por embargos de declaração é aquela que diz respeito a um ou alguns dos pedidos formulados pela parte no curso do processo, sobretudo, na inicial e na defesa, sendo a sentença *citra petita*.

A alegação de omissão não merece prosperar, uma vez que todos os pontos foram abordados no julgado, embora em sentido diverso do pretendido pelo ora embargante.

Os argumentos lançados pela 1ª reclamada apenas demonstram seu inconformismo com o valor arbitrado a título de honorários periciais, que levaram em consideração o trabalho realizado e complexidade da matéria, o que desafia a interposição do recurso adequado.

Nada a reparar na sentença.

Da 2ª reclamada:

No mérito, com razão a embargante, motivo pelo qual, sanando a contradição, a conclusão da sentença passa a conter a seguinte redação:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista, ajuizada por FABIO TEIXEIRA DOS SANTOS contra ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – EPP E MUNICIPIO DE LINHARES, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos autorais em relação à 2ª reclamada (Município de Linhares); JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos autorais e DECIDO:

Condenar a 1ª reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade em grau médio (20%), percentual este que incidirá sobre o salário mínimo (artigo 192 da CLT e Súmula Vinculante 04 do Eg. STF), com reflexos sobre aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas do terço e FGTS com 40%;

Condenar a 1ª reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R$3.000,00;

Condenar a 1ª reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do crédito bruto apurado em liquidação;

Conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Honorários periciais finais, ora arbitrados em R$2.000,00, a cargo da 1ª reclamada, sucumbente no objeto da perícia.

Autoriza-se, desde já, a dedução de valores comprovadamente pagos a idênticos títulos.

Proceda a 1ª reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da Súmula nº 368, do C. TST. Quanto às contribuições fiscais, como disposto na Instrução Normativa 1127/2011, da Receita Federal do Brasil.

Em cumprimento ao previsto no art. 832, §3º, da CLT, observe-se quanto ao disposto no art. 28, §9º, da Lei nº 8.212/91.

Juros e correção monetária, consoante o entendimento assentado pelo E. STF nas ADCs 58 e 59, aplicando-se o IPCA-E como índice de correção monetária e os juros conforma o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial e, a partir da data do ajuizamento da ação, a SELIC (nesta já contemplados os juros de mora).

Custas pela 1ª reclamada, no importe de R$200,00, calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$10.000,00.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra este decisum.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Portanto, à luz do expendido, conheço dos embargos declaratórios opostos pelas partes, para **REJEITAR** os embargos opostos pela 1ª reclamada e **ACOLHER** os embargos opostos pela 2ª reclamada, na forma da fundamentação supra, que passa a fazer parte da decisão prolatada.

Intimem-se as partes.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000784-77.2023.5.17.0161
RECLAMANTE FABIO TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - EPP
ADVOGADO	TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA(OAB: 13549/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LINHARES
TESTEMUNHA	NILO FRANCO NUNES
TESTEMUNHA	BRUNO SANTOS SOARES
TESTEMUNHA	DEIVID ALMEIDA RIBEIRO
PERITO	RODRIGO MOURA GOMES

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO TEIXEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fcda5e2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Processo nº 0000784-77.2023.5.17.0161

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – EPP E MUNICIPIO DE LINHARES apresentam embargos de declaração alegando, em síntese, omissões e contradições na sentença.

Manifestação do reclamante no Id. 74edaac, rejeição dos embargos.

Relatados.

D E C I D O:

Embargos de declaração tempestivos, que, portanto, merecem conhecimento.

Da 1ª reclamada:

No mérito, sem razão a embargante.

A omissão sanável por embargos de declaração é aquela que diz respeito a um ou alguns dos pedidos formulados pela parte no curso do processo, sobretudo, na inicial e na defesa, sendo a sentença *citra petita*.

A alegação de omissão não merece prosperar, uma vez que todos os pontos foram abordados no julgado, embora em sentido diverso do pretendido pelo ora embargante.

Os argumentos lançados pela 1ª reclamada apenas demonstram seu inconformismo com o valor arbitrado a título de honorários periciais, que levaram em consideração o trabalho realizado e complexidade da matéria, o que desafia a interposição do recurso adequado.

Nada a reparar na sentença.

Da 2ª reclamada:

No mérito, com razão a embargante, motivo pelo qual, sanando a contradição, a conclusão da sentença passa a conter a seguinte redação:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista, ajuizada por FABIO TEIXEIRA DOS SANTOS contra ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – EPP E MUNICIPIO DE LINHARES, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos autorais em relação à 2ª reclamada (Município de Linhares); JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos autorais e DECIDO:

Condenar a 1ª reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade em grau médio (20%), percentual este que incidirá sobre o salário mínimo (artigo 192 da CLT e Súmula Vinculante 04 do Eg. STF), com reflexos sobre aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas do terço e FGTS com 40%;

Condenar a 1ª reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R$3.000,00;

Condenar a 1ª reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do crédito bruto apurado em liquidação;

Conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Honorários periciais finais, ora arbitrados em R$2.000,00, a cargo da 1ª reclamada, sucumbente no objeto da perícia.

Autoriza-se, desde já, a dedução de valores comprovadamente pagos a idênticos títulos.

Proceda a 1ª reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da Súmula nº 368, do C. TST. Quanto às contribuições fiscais, como disposto na Instrução Normativa 1127/2011, da Receita Federal do Brasil.

Em cumprimento ao previsto no art. 832, §3º, da CLT, observe-se quanto ao disposto no art. 28, §9º, da Lei nº 8.212/91.

Juros e correção monetária, consoante o entendimento assentado pelo E. STF nas ADCs 58 e 59, aplicando-se o IPCA-E como índice de correção monetária e os juros conforma o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial e, a partir da data do ajuizamento da ação, a SELIC (nesta já contemplados os juros de mora).

Custas pela 1ª reclamada, no importe de R$200,00, calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$10.000,00.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra este decisum.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Portanto, à luz do expendido, conheço dos embargos declaratórios opostos pelas partes, para **REJEITAR** os embargos opostos pela 1ª reclamada e **ACOLHER** os embargos opostos pela 2ª reclamada, na forma da fundamentação supra, que passa a fazer parte da decisão prolatada.

Intimem-se as partes.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001346-86.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	JULIANO CARLOS PREATO DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS VETTORACI(OAB: 24260/ES)
RECLAMADO	A. CONSTANCIO SERVICOS LTDA
ADVOGADO	WESNIL SOUZA ENGELHARDT(OAB: 23060/ES)
ADVOGADO	LARA GOMES VIEIRA LOPES BENEDITO(OAB: 207335/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. CONSTANCIO SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9210888 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista proposta por JULIANO CARLOS PREATO DE ALMEIDA contra A. CONSTANCIO SERVICOS LTDA, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos autorais e **DECIDO**:

- Condenar a reclamada ao pagamento das diferenças em saldo de salário, bem como ao pagamento do FGTS e da multa prevista no art. 479 da CLT;
- Determinar à reclamada que retifique a CTPS do reclamante para que conste o término do contrato de trabalho em 23/08/2023, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, devendo ser intimada para tanto, sem prejuízo de que, na inércia, a Secretaria providencie tal retificação;
- Condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, assim consideradas aquelas acima da 8ª diária e da 44ª semanal, acrescidas do adicional previsto na norma coletiva, conforme jornada suprafixada, observando-se o divisor 220, com repercussões, pela habitualidade (já que ocorreram durante todo o contrato de trabalho), em DSR, FGTS, férias + 1/3 e 13º salário;
- Condenar a reclamada ao pagamento das multas previstas no §2º da cláusula 8ª e no §11º da cláusula 13ª da convenção coletiva de trabalho;
- Condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do crédito bruto apurado em liquidação;
- Conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Autoriza-se, desde já, a dedução de valores comprovadamente pagos a idênticos títulos.

Proceda a reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da Súmula nº 368, do C. TST. Quanto às contribuições fiscais, como disposto na Instrução Normativa 1127/2011, da Receita Federal do Brasil.

Em cumprimento ao previsto no art. 832, §3º, da CLT, observe-se quanto ao disposto no art. 28, §9º, da Lei nº 8.212/91.

Juros e correção monetária, consoante o entendimento assentado pelo E. STF nas ADCs 58 e 59, aplicando-se o IPCA-E como índice de correção monetária e os juros conforma o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial e, a partir da data do ajuizamento da ação, a SELIC (nesta já contemplados os juros de mora).

Custas pela reclamada, no importe de R$60,00, calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$3.000,00.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra este *decisum*.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001346-86.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	JULIANO CARLOS PREATO DE ALMEIDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS VETTORACI(OAB: 24260/ES)
RECLAMADO	A. CONSTANCIO SERVICOS LTDA
ADVOGADO	WESNIL SOUZA ENGELHARDT(OAB: 23060/ES)
ADVOGADO	LARA GOMES VIEIRA LOPES BENEDITO(OAB: 207335/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANO CARLOS PREATO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9210888 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista proposta por JULIANO CARLOS PREATO DE ALMEIDA contra A. CONSTANCIO SERVICOS LTDA, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos autorais e **DECIDO**:

- Condenar a reclamada ao pagamento das diferenças em saldo de salário, bem como ao pagamento do FGTS e da multa prevista no art. 479 da CLT;
- Determinar à reclamada que retifique a CTPS do reclamante para que conste o término do contrato de trabalho em 23/08/2023, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, devendo ser intimada para tanto, sem prejuízo de que, na inércia, a Secretaria providencie tal retificação;
- Condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, assim consideradas aquelas acima da 8ª diária e da 44ª semanal, acrescidas do adicional previsto na norma coletiva, conforme jornada suprafixada, observando-se o divisor 220, com repercussões, pela habitualidade (já que ocorreram durante todo o contrato de trabalho), em DSR, FGTS, férias + 1/3 e 13º salário;
- Condenar a reclamada ao pagamento das multas previstas no §2º da cláusula 8ª e no §11º da cláusula 13ª da convenção coletiva de trabalho;
- Condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do crédito bruto apurado em liquidação;
- Conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Autoriza-se, desde já, a dedução de valores comprovadamente pagos a idênticos títulos.

Proceda a reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da Súmula nº 368, do C. TST. Quanto às contribuições fiscais, como disposto na Instrução Normativa 1127/2011, da Receita Federal do Brasil.

Em cumprimento ao previsto no art. 832, §3º, da CLT, observe-se quanto ao disposto no art. 28, §9º, da Lei nº 8.212/91.

Juros e correção monetária, consoante o entendimento assentado pelo E. STF nas ADCs 58 e 59, aplicando-se o IPCA-E como índice de correção monetária e os juros conforma o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial e, a partir da data do ajuizamento da ação, a SELIC (nesta já contemplados os juros de mora).

Custas pela reclamada, no importe de R$60,00, calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$3.000,00.

Tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que integra este *decisum*.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000236-52.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	LO RUAMA FREITAS TEIXEIRA
ADVOGADO	MIRIAN PEREIRA KUSTER(OAB: 32807/ES)
ADVOGADO	WALAS OLIVEIRA SOARES(OAB: 14742/ES)
RECLAMADO	JULIEANE LOPES DOS SANTOS PONTES
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)
RECLAMADO	J L DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- J L DOS SANTOS
- JULIEANE LOPES DOS SANTOS PONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ffea393 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Processo nº 0000236-52.2023.5.17.0161

EXEQUENTE: LO RUAMA FREITAS TEIXEIRA

EXECUTADAS: J L DOS SANTOS E OUTROS

CSM

S E N T E N Ç A

RELATÓRIO

Vistos etc.

J L DOS SANTOS e JULIEANE LOPES DOS SANTOS PONTES apresentam embargos à execução, conforme Id. 013879d, aduzindo a nulidade da citação.

Manifestação do exequente no Id. 93fe9f5, pela rejeição da impugnação.

É o breve relato do essencial, passo à decisão.

FUNDAMENTAÇÃO

ADMISSIBILIDADE – NULIDADE DA CITAÇÃO

Embora a ausência de garantia integral do Juízo, nos termos do art. 884 da CLT, impeça o conhecimento dos embargos opostos, por se tratar a matéria suscitada de ordem pública, podendo ser alegada por exceção de pré-executividade ou até mesmo simples petição, dele conheço.

Na seara trabalhista, a notificação é realizada pela via postal, sendo a única exigência para validade do ato a de que seja realizado no endereço correto do notificado.

O sistema dos Correios registra que a notificação inicial encaminhada à 1ª reclamada efetivou-se em 29/03/2023 (Id. 3a3c80c) e, somente a intimação expedida para ciência da sentença retornou com a informação de "mudou-se" (Id. 77934d7).

Embora as reclamadas postulem a nulidade da citação em virtude da modificação do endereço, não há qualquer prova de que a mudança tenha ocorrido antes da notificação inicial, já que não é possível averiguar qual alteração cadastral foi realizada em 23/03/2023, uma vez que há registro tão somente da informação "alteração de dados".

Logo, por inexistir qualquer prova de que, no momento da citação, a reclamada não estava mais sediada no endereço informado na inicial, não há como se acolher o pedido.

Indefiro, ainda, o pedido de gratuidade de justiça das reclamadas, uma vez que não há nos autos prova da impossibilidade de arcar com os encargos processuais.

A requerimento das embargantes, **inclua-se o feito em pauta de conciliação**.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço os embargos à execução opostos e, no mérito, julgo-os **IMPROCEDENTES**, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Acresça-se à execução o valor das custas processuais, de R$44,26, de acordo com o disposto no artigo 789-A, V, da CLT.

Intimem-se as partes.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000236-52.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	LO RUAMA FREITAS TEIXEIRA
ADVOGADO	MIRIAN PEREIRA KUSTER(OAB: 32807/ES)
ADVOGADO	WALAS OLIVEIRA SOARES(OAB: 14742/ES)
RECLAMADO	JULIEANE LOPES DOS SANTOS PONTES
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)
RECLAMADO	J L DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LO RUAMA FREITAS TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ffea393 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Processo nº 0000236-52.2023.5.17.0161

EXEQUENTE: LO RUAMA FREITAS TEIXEIRA

EXECUTADAS: J L DOS SANTOS E OUTROS

CSM

S E N T E N Ç A

RELATÓRIO

Vistos etc.

J L DOS SANTOS e JULIEANE LOPES DOS SANTOS PONTES apresentam embargos à execução, conforme Id. 013879d, aduzindo a nulidade da citação.

Manifestação do exequente no Id. 93fe9f5, pela rejeição da impugnação.

É o breve relato do essencial, passo à decisão.

FUNDAMENTAÇÃO

ADMISSIBILIDADE – NULIDADE DA CITAÇÃO

Embora a ausência de garantia integral do Juízo, nos termos do art. 884 da CLT, impeça o conhecimento dos embargos opostos, por se tratar a matéria suscitada de ordem pública, podendo ser alegada por exceção de pré-executividade ou até mesmo simples petição, dele conheço.

Na seara trabalhista, a notificação é realizada pela via postal, sendo a única exigência para validade do ato a de que seja realizado no endereço correto do notificado.

O sistema dos Correios registra que a notificação inicial encaminhada à 1ª reclamada efetivou-se em 29/03/2023 (Id. 3a3c80c) e, somente a intimação expedida para ciência da

sentença retornou com a informação de “mudou-se” (Id. 77934d7).

Embora as reclamadas postulem a nulidade da citação em virtude da modificação do endereço, não há qualquer prova de que a mudança tenha ocorrido antes da notificação inicial, já que não é possível averiguar qual alteração cadastral foi realizada em 23/03/2023, uma vez que há registro tão somente da informação “alteração de dados”.

Logo, por inexistir qualquer prova de que, no momento da citação, a reclamada não estava mais sediada no endereço informado na inicial, não há como se acolher o pedido.

Indefiro, ainda, o pedido de gratuidade de justiça das reclamadas, uma vez que não há nos autos prova da impossibilidade de arcar com os encargos processuais.

A requerimento das embargantes, **inclua-se o feito em pauta de conciliação**.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço os embargos à execução opostos e, no mérito, julgo-os **IMPROCEDENTES**, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Acresça-se à execução o valor das custas processuais, de R$44,26, de acordo com o disposto no artigo 789-A, V, da CLT.

Intimem-se as partes.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000236-52.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	LO RUAMA FREITAS TEIXEIRA
ADVOGADO	MIRIAN PEREIRA KUSTER(OAB: 32807/ES)
ADVOGADO	WALAS OLIVEIRA SOARES(OAB: 14742/ES)
RECLAMADO	JULIEANE LOPES DOS SANTOS PONTES
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)
RECLAMADO	J L DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LO RUAMA FREITAS TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Audiência de conciliação marcada para **21/05/2024, às 13h10**, em formato híbrido.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000236-52.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	LO RUAMA FREITAS TEIXEIRA
ADVOGADO	MIRIAN PEREIRA KUSTER(OAB: 32807/ES)
ADVOGADO	WALAS OLIVEIRA SOARES(OAB: 14742/ES)
RECLAMADO	JULIEANE LOPES DOS SANTOS PONTES
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)
RECLAMADO	J L DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- J L DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Audiência de conciliação marcada para **21/05/2024, às 13h10**, em formato híbrido.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000236-52.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	LO RUAMA FREITAS TEIXEIRA
ADVOGADO	MIRIAN PEREIRA KUSTER(OAB: 32807/ES)
ADVOGADO	WALAS OLIVEIRA SOARES(OAB: 14742/ES)
RECLAMADO	JULIEANE LOPES DOS SANTOS PONTES
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)
RECLAMADO	J L DOS SANTOS
ADVOGADO	KARINA ROCHA DA SILVA(OAB: 18707/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIEANE LOPES DOS SANTOS PONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Audiência de conciliação marcada para **21/05/2024, às 13h10**, em formato híbrido.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000872-18.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	PEDRO VALENTIM PEREIRA
ADVOGADO	AMANDA CAROLINA DE SOUZA(OAB: 30032/ES)
RECLAMADO	EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
ADVOGADO	ERIMAR LUIZ GIURIATO(OAB: 12398/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b80f701 proferida nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: AMANDA CAROLINA DE SOUZA

Advogado do RECLAMADO: ERIMAR LUIZ GIURIATO

APDR

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o(s) recurso(s) interposto(s), porque presentes os pressupostos de admissibilidade. Intime(m)-se a(s) parte(s) contrária(s) para contrarrazões.

Após, encaminhem-se os autos ao E. TRT para julgamento.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001170-10.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	VANILDA LUCAS DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	TAINARA MORO RODRIGUES(OAB: 24262/ES)
RECLAMADO	AUTO SERVICO FLORESTA LTDA
ADVOGADO	MARNE SEARA BORGES JUNIOR(OAB: 8302/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANILDA LUCAS DA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19b061a proferido nos autos.

DESPACHO

Traga a autora os respectivos cálculos de liquidação, em 10 dias.

Após, à Contadoria para verificações.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000624-33.2015.5.17.0161

RECLAMANTE	JOSE DE MOURA FILHO
ADVOGADO	RAYSSA DAMBROZ MANDATO(OAB: 22341/ES)
RECLAMADO	PLANTACOES E MICHELIN LTDA
ADVOGADO	CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES(OAB: 77988/RJ)
ADVOGADO	ROGERIO BERMUDES MUSIELLO(OAB: 4239/ES)
ADVOGADO	Marcelo assis ribeiro de albuquerque maranhão(OAB: 86154/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANTACOES E MICHELIN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ea4299 proferido nos autos.

DESPACHO

Há valores recursais não aproveitados para pagamento da execução, os quais devem ser restituídos à ré. Para tanto, a beneficiária indicará, em 5 dias, dados bancários para crédito das importâncias.

Vindo as informações, expeçam-se os respectivos alvarás.

Depois, dê-se baixa e arquive-se.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000416-44.2018.5.17.0161

RECLAMANTE	JAQUES DA VITORIA MIRANDA
ADVOGADO	ELIAS TAVARES(OAB: 10705/ES)
RECLAMADO	LIMACOL PREMOLDADOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ARTHUR REIS RIANI BRITTO(OAB: 26846/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMACOL PREMOLDADOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fda457c proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: ELIAS TAVARES

Advogado do RECLAMADO: ARTHUR REIS RIANI BRITTO

AOSC

DESPACHO

Vistos etc.

Diante do pagamento da execução exibido, na certidão Id. 3c37a68, expeçam-se alvarás aos credores. O autor indicará, em 5 dias, dados bancários para crédito da importância que lhe é devida.

Ao final, conclusos para extinção da execução.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000624-33.2015.5.17.0161

RECLAMANTE	JOSE DE MOURA FILHO
ADVOGADO	RAYSSA DAMBROZ MANDATO(OAB: 22341/ES)
RECLAMADO	PLANTACOES E MICHELIN LTDA
ADVOGADO	CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES(OAB: 77988/RJ)
ADVOGADO	ROGERIO BERMUDES MUSIELLO(OAB: 4239/ES)
ADVOGADO	Marcelo assis ribeiro de albuquerque maranhão(OAB: 86154/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE MOURA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ea4299 proferido nos autos.

DESPACHO

Há valores recursais não aproveitados para pagamento da execução, os quais devem ser restituídos à ré. Para tanto, a beneficiária indicará, em 5 dias, dados bancários para crédito das importâncias.

Vindo as informações, expeçam-se os respectivos alvarás.

Depois, dê-se baixa e arquive-se.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000416-44.2018.5.17.0161

RECLAMANTE	JAQUES DA VITORIA MIRANDA
ADVOGADO	ELIAS TAVARES(OAB: 10705/ES)
RECLAMADO	LIMACOL PREMOLDADOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ARTHUR REIS RIANI BRITTO(OAB: 26846/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUES DA VITORIA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fda457c

proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: ELIAS TAVARES

Advogado do RECLAMADO: ARTHUR REIS RIANI BRITTO

AOSC

DESPACHO

Vistos etc.

Diante do pagamento da execução exibido, na certidão Id. 3c37a68, expeçam-se alvarás aos credores. O autor indicará, em 5 dias, dados bancários para crédito da importância que lhe é devida.

Ao final, conclusos para extinção da execução.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000854-36.2019.5.17.0161

RECLAMANTE	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RECLAMADO	WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A
ADVOGADO	RENATO GOUVEA DOS REIS(OAB: 20174/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	EDUARDO DENADAI
PERITO	FREDERICO NUNES ROCHA DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 76c6267 proferido nos autos.

DESPACHO - PROCESSO META 2

Concedo ao reclamante mais dez dias de prazo, como requerido.

Após, intime-se o MPT para última manifestação. Prazo: 15 dias.

Tudo feito, autos conclusos ao magistrado vinculado para julgamento.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000496-03.2021.5.17.0161

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5db6893 proferido nos autos.

DESPACHO

Em face das divergências nos cálculos das partes e do quantitativo de processos submetidos ao crivo da contadoria, determino realização de perícia contábil, em atendimento aos princípios de economia e celeridade. Para tanto, nomeio, como calculista, Juliano Almeida Ribeiro.

Intime-se o perito eletronicamente para que, em 15 dias, apresente o laudo pericial, devendo proceder à exportação do arquivo ou envio do arquivo PJC ao e-mail da Unidade Judiciária, em conformidade com o art. 22, § 6º do **Ato CSJT.GP.SG 89/2020, de seguinte teor: "Art. 22. [...] [...] § 6º A partir de 1º de janeiro de 2021, quaisquer cálculos deverão obrigatoriamente ser juntados em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc.**

Vindo o laudo, intimem-se as partes, no prazo comum de 8 dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação, solicite-se ao perito prestar esclarecimentos em 5 dias.

Recebido o laudo complementar, dê-se ciência às partes.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000854-36.2019.5.17.0161

RECLAMANTE	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	INGRID FERREIRA BARROS(OAB: 15751/ES)
ADVOGADO	VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 18839/ES)
ADVOGADO	BRUNO BORNACKI SALIM MURTA(OAB: 10856/ES)
ADVOGADO	WILER COELHO DIAS(OAB: 11011/ES)
ADVOGADO	RENATTA GUIMARAES FRANCA(OAB: 17171/ES)
RECLAMADO	WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A
ADVOGADO	RENATO GOUVEA DOS REIS(OAB: 20174/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PERITO	EDUARDO DENADAI
PERITO	FREDERICO NUNES ROCHA DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 76c6267 proferido nos autos.

DESPACHO - PROCESSO META 2

Concedo ao reclamante mais dez dias de prazo, como requerido.

Após, intime-se o MPT para última manifestação. Prazo: 15 dias.

Tudo feito, autos conclusos ao magistrado vinculado para julgamento.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000496-03.2021.5.17.0161

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5db6893 proferido nos autos.

DESPACHO

Em face das divergências nos cálculos das partes e do quantitativo de processos submetidos ao crivo da contadoria, determino realização de perícia contábil, em atendimento aos princípios de economia e celeridade. Para tanto, nomeio, como calculista, Juliano Almeida Ribeiro.

Intime-se o perito eletronicamente para que, em 15 dias, apresente o laudo pericial, devendo proceder à exportação do arquivo ou envio do arquivo PJC ao e-mail da Unidade Judiciária, em conformidade com o art. 22, § 6º do **Ato CSJT.GP.SG 89/2020, de seguinte teor: "Art. 22. [...] [...] § 6º A partir de 1º de janeiro de 2021, quaisquer cálculos deverão obrigatoriamente ser juntados em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc.**

Vindo o laudo, intimem-se as partes, no prazo comum de 8 dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação, solicite-se ao perito prestar esclarecimentos em 5 dias.

Recebido o laudo complementar, dê-se ciência às partes.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExCCJ-0000342-77.2024.5.17.0161

EXEQUENTE	ADRIANO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO	EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO(OAB: 9370/ES)
EXECUTADO	JOSE CARLOS DA GAMA
EXECUTADO	ALINE FELIX SOUTO
EXECUTADO	BBG SERVICOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO PAULINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f746245 proferida nos autos.

Advogado do EXEQUENTE: EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO

APDR

DECISÃO

Vistos etc.

Nego seguimento ao Agravo de Petição por incabível, uma vez o despacho proferido tem natureza meramente interlocutória, encontrando óbice ao recurso imediato, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT e entendimento sedimentado na Súmula n.214, do C. TST.

Intime-se.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000126-19.2024.5.17.0161

EXEQUENTE	KAIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA(OAB: 11885/ES)
ADVOGADO	ANTONIO LUCIO AVILA LOBO(OAB: 9305/ES)
EXECUTADO	BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	VICTOR VIANNA FRAGA(OAB: 7848/ES)
ADVOGADO	Gabriela LIma de Vargas(OAB: 14078/ES)
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
EXECUTADO	ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a18eda proferida nos autos.

Advogados do EXEQUENTE: ANTONIO LUCIO AVILA LOBO, LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA

Advogados do EXECUTADO: ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL, Gabriela LIma de Vargas, RODRIGO RABELLO VIEIRA,

Inserido por BARG.

DECISÃO

Admito o agravo de petição interposto, porque presentes os pressupostos de admissibilidade. Intime-se a parte contrária para contraminutar o Agravo de Petição.

Decorrido o prazo, com ou sem contraminuta, remetam-se os presentes autos à Instância Superior.

Ciente(s) o(s) reclamado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) advogado(s), com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001236-87.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	WAGNER PINHEIRO GAMA
ADVOGADO	JOAO LUCAS COSTA(OAB: 35242/ES)
RECLAMADO	MEIRA LOCACOES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNER PINHEIRO GAMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4518f90 proferido nos autos.

Advogado do RECLAMANTE: JOAO LUCAS COSTA

BARG

DESPACHO

Uma vez que a parte autora requereu o início da execução, intime-se o réu via postal, por ecarta, para que proceda ao pagamento do valor da execução, no importe de R$ 27.966,67, em 15 dias, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo sem pagamento, voltem conclusos para adoção do convênio SISBAJUD. Sendo infrutífero, inclua-se a parte devedora no BNDT.

Consulte-se o GARIMPO na busca de valores sobejantes, de titularidade da executada, em processos arquivados.

Após, expeça-se MANDADO JUDICIAL DE PESQUISA PATRIMONIAL, RESTRIÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, que engloba RENAJUD, ARISP, DOI, DIRPF/ECF, DITR e INFOSEG, nos termos do Provimento TRT.17ª.SECOR Nº 03/2020.

Em caso negativo, façam conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da ré.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000230-11.2024.5.17.0161

RECLAMANTE	SERGIO SOARES JUNIOR
ADVOGADO	FELIPE PAULINO DE AZEVEDO(OAB: 35599/ES)
ADVOGADO	DEBORA DA SILVA URBANO(OAB: 38360/ES)
ADVOGADO	WALTER TOME BRAGA(OAB: 35604/ES)
ADVOGADO	JOSIELE GAMA DA VITORIA(OAB: 38447/ES)
RECLAMADO	AUTO ELETRICA SOCIAL LTDA - EPP
ADVOGADO	ARTHUR REIS RIANI BRITTO(OAB: 26846/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO ELETRICA SOCIAL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f735681 proferida nos autos.

DECISÃO

(RECEBIDO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE AUTORA)

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000230-11.2024.5.17.0161

RECLAMANTE	SERGIO SOARES JUNIOR
ADVOGADO	FELIPE PAULINO DE AZEVEDO(OAB: 35599/ES)
ADVOGADO	DEBORA DA SILVA URBANO(OAB: 38360/ES)
ADVOGADO	WALTER TOME BRAGA(OAB: 35604/ES)
ADVOGADO	JOSIELE GAMA DA VITORIA(OAB: 38447/ES)
RECLAMADO	AUTO ELETRICA SOCIAL LTDA - EPP
ADVOGADO	ARTHUR REIS RIANI BRITTO(OAB: 26846/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO SOARES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f735681 proferida nos autos.

DECISÃO

(RECEBIDO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE AUTORA)

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, porque

presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001171-29.2022.5.17.0161

EXEQUENTE	RAYNER DE SOUZA COVRE
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 16202/ES)
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
EXECUTADO	ALLCONTROL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCELO ROMANELLI CEZAR FERNANDES(OAB: 100355/MG)
PERITO	PAULA ZAGO SA PIMENTEL

Intimado(s)/Citado(s):

- RAYNER DE SOUZA COVRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f97fa04 proferido nos autos.

DESPACHO

Acórdão, em agravo de petição do exequente, reformou integralmente a sentença de procedência dos embargos à execução, e, com isso, restabeleceu sem alterações os valores em execução de ID d413f2b.

Planilha de ID dd71b04, com dedução das importâncias já levantas (alvarás expedidos em 25/09/2023), indica o saldo remanescente da execução, no importe de R$ 19.397,47 (30/04/2024). Por sua vez, os extratos das contas judiciais vinculadas ao processo, anexos ao ID 6de9fbe, testificam o montante de R$ 56.937,36, o que garante integralmente o débito remanescente.

Em decorrência, as partes saem cientes do saldo remanescente de ID dd71b04 e de que os valores à disposição do processo serão utilizados para pagamento do débito.

A 2ª ré (Petrobras) indicará, em 5 dias, dados bancários para crédito daquilo excede a execução.

Prosseguindo-se, expeçam-se os respectivos alvarás, observando-se inclusive a conta bancária já indicada pelo autor, ID b141afe.

Depois de tudo, conclusos para extinção do feito.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001171-29.2022.5.17.0161

EXEQUENTE	RAYNER DE SOUZA COVRE
ADVOGADO	ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 16202/ES)
ADVOGADO	RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS(OAB: 26524/ES)
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA ZAGO(OAB: 13316/ES)
EXECUTADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)
EXECUTADO	ALLCONTROL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MARCELO ROMANELLI CEZAR FERNANDES(OAB: 100355/MG)
PERITO	PAULA ZAGO SA PIMENTEL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLCONTROL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f97fa04 proferido nos autos.

DESPACHO

Acórdão, em agravo de petição do exequente, reformou integralmente a sentença de procedência dos embargos à execução, e, com isso, restabeleceu sem alterações os valores em execução de ID d413f2b.

Planilha de ID dd71b04, com dedução das importâncias já levantas (alvarás expedidos em 25/09/2023), indica o saldo remanescente da execução, no importe de R$ 19.397,47 (30/04/2024). Por sua vez, os extratos das contas judiciais vinculadas ao processo, anexos ao

ID 6de9fbe, testificam o montante de R$ 56.937,36, o que garante integralmente o débito remanescente.

Em decorrência, as partes saem cientes do saldo remanescente de ID dd71b04 e de que os valores à disposição do processo serão utilizados para pagamento do débito.

A 2ª ré (Petrobras) indicará, em 5 dias, dados bancários para crédito daquilo excede a execução.

Prosseguindo-se, expeçam-se os respectivos alvarás, observando-se inclusive a conta bancária já indicada pelo autor, ID b141afe.

Depois de tudo, conclusos para extinção do feito.

Cientes as partes, nas pessoas de seus advogados, com a publicação no DEJT.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001134-65.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	WILSON CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LINHARES
RECLAMADO	CONSTRUTORA VALE DO OURO - SCP 02
RECLAMADO	CONSTRUTORA VALE DO OURO - SCP
RECLAMADO	CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA
ADVOGADO	LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS(OAB: 31376/DF)
PERITO	RODRIGO MOURA GOMES

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7740e55 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista proposta por WILSON CARVALHO DOS SANTOS contra CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA E OUTROS, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos autorais.

Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita.

Honorários periciais a cargo do autor, sucumbente no objeto das duas perícias. Considerando-se que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita, determino a expedição de ofício ao C. Tribunal Regional do Trabalho, requisitando honorários periciais, *no valor máximo estipulado no Ato do Tribunal.*

Custas pelo autor, no importe de R$378,66, calculadas sobre o valor da causa, de R$18.932,91. Isento, por ser beneficiário da justiça gratuita.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001134-65.2023.5.17.0161

RECLAMANTE	WILSON CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO(OAB: 25800/ES)
ADVOGADO	EZEQUIEL NUNO RIBEIRO(OAB: 7686/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LINHARES
RECLAMADO	CONSTRUTORA VALE DO OURO - SCP 02
RECLAMADO	CONSTRUTORA VALE DO OURO - SCP
RECLAMADO	CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA
ADVOGADO	LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS(OAB: 31376/DF)
PERITO	RODRIGO MOURA GOMES

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON CARVALHO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7740e55 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na presente reclamação trabalhista proposta por WILSON CARVALHO DOS SANTOS contra CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA E OUTROS, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos autorais.

Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita.

Honorários periciais a cargo do autor, sucumbente no objeto das duas perícias. Considerando-se que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita, determino a expedição de ofício ao C. Tribunal

Regional do Trabalho, requisitando honorários periciais, *no valor máximo estipulado no Ato do Tribunal.*

Custas pelo autor, no importe de R$378,66, calculadas sobre o valor da causa, de R$18.932,91. Isento, por ser beneficiário da justiça gratuita.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000253-25.2022.5.17.0161

RECLAMANTE	LARISSA WOLFF PEREIRA
ADVOGADO	KASSIA ANGELO ASTOLPHO(OAB: 18592/ES)
RECLAMADO	EVANILDA ALVES DOS SANTOS 07519604705
ADVOGADO	VITOR PELISSARI REPOSSI(OAB: 25443/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA WOLFF PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

Por meio desta notificação eletrônica, a ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, fica(m) V. Sa(s). intimado(s) de que a advogada Kassia Angelo Astolpho (OAB: ES18592) deverá indicar, em 5 dias, dados bancários para restituição dos valores bloqueados.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO EUSEBIO DE ARRUDA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000474-52.2015.5.17.0161

RECLAMANTE	SIND TRAB IND CONST CIVILTERRAP EST PONTES CONST MONTAG
ADVOGADO	EVA MARIA VENTURINI(OAB: 11355/ES)
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
ADVOGADO	JAMILLI FANTIN CALMON(OAB: 24254/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA JERICO LTDA - ME
ADVOGADO	JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA(OAB: 16743/ES)
RECLAMADO	A B CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA RONCETTI DE OLIVEIRA(OAB: 24491/ES)
ADVOGADO	JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA(OAB: 16743/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	CART REG GERAL IMOVEIS E ANEXOS DA PRIMEIRA ZONA SERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- A B CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2715879 proferido nos autos.

Advogados do RECLAMANTE: EVA MARIA VENTURINI, JAMILLI FANTIN CALMON, LEONARDO MARTINS GABRIELI, Rafael de

Advogados do RECLAMADO: ANA PAULA RONCETTI DE OLIVEIRA, JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA

AOSC

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento das custas em guia própria, no valor de R$ 408,69, em cinco dias, conforme planilha Id. 642bd51, sob pena de execução.

Após o pagamento, arquivem-se os autos.

LINHARES/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000662-52.2015.5.17.0191

RECLAMANTE	SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
ADVOGADO	ALCEU BERNARDO MARTINELLI(OAB: 7958/ES)

ADVOGADO	TALITA PERIM VASARHELYI(OAB: 21048/ES)
ADVOGADO	SARA DIAS BARROS(OAB: 11337/ES)
RECLAMADO	M. R. ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	VELBERT MEDEIROS DE PAULA(OAB: 166908/RJ)
ADVOGADO	ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES(OAB: 6692/ES)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR(OAB: 17514/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência do(s) documento(s) juntado(s)**, devendo apresentar os cálculos, no prazo de **45 dias.**

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

JUDA ISRAEL FARIAS FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000545-80.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	VANDERLEY DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECLAMADO	LOJAS SIMONETTI LTDA
ADVOGADO	JULIANA VARNIER ORLETTI(OAB: 13365/ES)
PERITO	ANDRE CARVALHO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEY DE JESUS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): VANDERLEY DE JESUS FERREIRA

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência do laudo pericial**; prazo de 10 dias.

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

RAYSSA AUTELINA DA SILVA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000545-80.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	VANDERLEY DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO	DANIEL SALUME SILVA(OAB: 20645/ES)
RECLAMADO	LOJAS SIMONETTI LTDA
ADVOGADO	JULIANA VARNIER ORLETTI(OAB: 13365/ES)
PERITO	ANDRE CARVALHO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS SIMONETTI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): LOJAS SIMONETTI LTDA

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência do laudo pericial**; prazo de 10 dias.

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

RAYSSA AUTELINA DA SILVA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000174-87.2021.5.17.0191

RECLAMANTE	ARTHUR CAETANO FERREIRA
ADVOGADO	ALINE ALVES(OAB: 32292/ES)
ADVOGADO	PATRICK DE OLIVEIRA MALVERDI(OAB: 17404/ES)

ADVOGADO	JORGE EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA(OAB: 14663/ES)
RECLAMADO	GRAFICA HOMMER LTDA - ME
ADVOGADO	PUBLIO BATISTA SOARES(OAB: 34753/ES)
RECLAMADO	ALEX DAMACENA RODRIGUES
ADVOGADO	PUBLIO BATISTA SOARES(OAB: 34753/ES)
PERITO	LEONARDO QUEIROZ CHAVES MONTEIRO DE BARROS
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAFICA HOMMER LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): GRAFICA HOMMER LTDA - ME

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para comprovar, no prazo de 5 dias, o pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 1.000,00, conforme ata de audiência (Id. a191635).

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

RAYSSA AUTELINA DA SILVA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000174-87.2021.5.17.0191

RECLAMANTE	ARTHUR CAETANO FERREIRA
ADVOGADO	ALINE ALVES(OAB: 32292/ES)
ADVOGADO	PATRICK DE OLIVEIRA MALVERDI(OAB: 17404/ES)
ADVOGADO	JORGE EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA(OAB: 14663/ES)
RECLAMADO	GRAFICA HOMMER LTDA - ME
ADVOGADO	PUBLIO BATISTA SOARES(OAB: 34753/ES)
RECLAMADO	ALEX DAMACENA RODRIGUES
ADVOGADO	PUBLIO BATISTA SOARES(OAB: 34753/ES)
PERITO	LEONARDO QUEIROZ CHAVES MONTEIRO DE BARROS
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX DAMACENA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): ALEX DAMACENA RODRIGUES

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para comprovar, no prazo de 5 dias, o pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 1.000,00, conforme ata de audiência (Id. a191635).

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

RAYSSA AUTELINA DA SILVA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000572-34.2021.5.17.0191

RECLAMANTE	JEREMIAS DO ROSARIO FLORENTINO
ADVOGADO	ALINE ALVES(OAB: 32292/ES)
ADVOGADO	JORGE EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA(OAB: 14663/ES)
RECLAMADO	FACIMON ENGENHARIA LTDA
RECLAMADO	FABIANO RODRIGUES DE MATTOS CONSTRUCOES E COMERCIO
ADVOGADO	BITTENCOURT LEON DENIS DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 119306/MG)
PERITO	JUSSARA PLACIDO RANGEL PEREIRA
DEPOSITÁRIO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	EDUARDO MOISES SANTANA DOS SANTOS(OAB: 96474/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência do despacho** (ID. 3ad71a1).

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

JUDA ISRAEL FARIAS FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000336-58.2016.5.17.0191

RECLAMANTE	MARCIO RODRIGUES SOARES
ADVOGADO	ANDERSON DOS SANTOS LOPES(OAB: 211543/MG)
ADVOGADO	LEONARDO MARTINS GABRIELI(OAB: 10838/ES)
ADVOGADO	Rafael de Anchieta Piza Pimentel(OAB: 8890/ES)
ADVOGADO	JAMILLI FANTIN CALMON(OAB: 24254/ES)
RECLAMADO	CONSTRUTORA DHARMA LTDA
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO VILLELA DE OLIVEIRA(OAB: 108356/MG)
RECLAMADO	CAP HOLDING LTDA
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO VILLELA DE OLIVEIRA(OAB: 108356/MG)
RECLAMADO	PWG INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO VILLELA DE OLIVEIRA(OAB: 108356/MG)
RECLAMADO	CONSTRUTORA CARVALHO PEREIRA LTDA
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO VILLELA DE OLIVEIRA(OAB: 108356/MG)
PERITO	WERMESON SOUZA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO RODRIGUES SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 288f38a proferido nos autos.

Petição de ID 8353e32 (03/04/24). Aguarde-se o cumprimento do mandado de pesquisa patrimonial.

aasl

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000090-86.2021.5.17.0191

RECLAMANTE	P.S.C.
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	MARIANA ROSA DO NASCIMENTO(OAB: 27264/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
RECLAMADO	B.D.B.S.
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226/ES)
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
TESTEMUNHA	C.S.S.
TESTEMUNHA	C.T.S.
TESTEMUNHA	R.P.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- P.S.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID e1301f4.

Processo Nº ATOrd-0000090-86.2021.5.17.0191

RECLAMANTE	P.S.C.
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	MARIANA ROSA DO NASCIMENTO(OAB: 27264/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
RECLAMADO	B.D.B.S.
ADVOGADO	CLAUDINE SIMOES MOREIRA(OAB: 226/ES)
ADVOGADO	AILTON ALVES PINTO(OAB: 34501/ES)
ADVOGADO	NATALIA RODRIGUES MARTINS(OAB: 25878/ES)
TESTEMUNHA	C.S.S.
TESTEMUNHA	C.T.S.
TESTEMUNHA	R.P.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- B.D.B.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID e1301f4.

Processo Nº ATOrd-0000508-19.2024.5.17.0191

RECLAMANTE	PATRICK NASCIMENTO LOPES
ADVOGADO	LUIZ CARLOS VETTORACI(OAB: 24260/ES)
RECLAMADO	BK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	BRUNO ROBERTO VOSGERAU(OAB: 61051/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICK NASCIMENTO LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 36346ba proferida nos autos.

DECISÃO

(TUTELA CAUTELAR - BLOQUEIO/ARRESTO DE VALORES/CRÉDITOS)

PATRICK NASCIMENTO LOPES apresenta pedido de tutela de urgência em face de **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e PETROBRAS.**

Sobre a tutela de urgência, dispõe o CPC, *verbis*:

Art. 300. A **tutela de urgência** será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o **risco ao resultado útil do processo**.

§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

§ 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

§ 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Art. 301. **A tutela de urgência de natureza cautelar** pode ser efetivada mediante **arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea** para asseguração do direito.

(grifos nossos)

No caso dos autos, alega a parte autora, em síntese, que a primeira reclamada sonegou diversos direitos trabalhistas, tais como diferenças de salários, adicional de periculosidade, horas extras, férias, PLR etc.

Assim, requer:

a) Busca e bloqueio de valores existentes em conta bancária em valor igual das reclamadas dado a causa, utilizando-se dos convênios judiciais SISBAJUD, deferindo ainda a busca e bloqueio pelo período ininterrupto de 30 (trinta) dias, na modalidade conhecida como "teimosinha".

b) Sendo negativo a busca de valores em conta bancária, defira V. Exa., a busca e registro de restrição em bens imóveis da reclamada, tudo em observação ao princípio da efetividade processual.

Não obstante a narrativa descrita na vestibular, o fato é que não foram apresentados elementos suficientes para demonstrar a probabilidade do direito ou o risco ao resultado útil do processo. O pedido liminar é fundamentado, exclusivamente, na alegação de desconhecimento sobre a atuação profissional da primeira reclamada no Estado do Espírito Santo, conforme página 2 da exordial.

Tal falta de ciência não justifica a constrição ao patrimônio das empresas.

Com efeito, não há prova da precariedade econômico-financeira das reclamadas.

Pelo exposto, indefere-se a tutela cautelar.

Publique-se.

Cite-se a parte ré.

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000295-18.2021.5.17.0191

RECLAMANTE	ADELMO ALVES DE JESUS
ADVOGADO	RAFAELLA CHRISTINA BENICIO(OAB: 17409/ES)
RECLAMADO	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
ADVOGADO	IVANILDO JOSE CAETANO(OAB: 7422/ES)
PERITO	ANDRE CARVALHO PINTO
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELMO ALVES DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 336c63d proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Com efeito, o apelo é tempestivo, a parte recorrente está regularmente representada e há interesse recursal.

Além disso, a parte autora não foi condenada em custas processuais.

Intime-se o recorrido para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do recorrido, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000295-18.2021.5.17.0191

RECLAMANTE	ADELMO ALVES DE JESUS
ADVOGADO	RAFAELLA CHRISTINA BENICIO(OAB: 17409/ES)
RECLAMADO	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
ADVOGADO	IVANILDO JOSE CAETANO(OAB: 7422/ES)
PERITO	ANDRE CARVALHO PINTO
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 336c63d proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o recurso ordinário interposto pela parte autora, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Com efeito, o apelo é tempestivo, a parte recorrente está regularmente representada e há interesse recursal.

Além disso, a parte autora não foi condenada em custas processuais.

Intime-se o recorrido para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do recorrido, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000377-78.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	CLEONICE SILVA SANTOS
ADVOGADO	KETNEI BARBOSA PINTO(OAB: 13918/ES)
RECLAMADO	ESPÓLIO DE DILMA BRAGA LONTRA
RECLAMADO	AURENIO FERNANDES LONTRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONICE SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23468c6 proferido nos autos.

Petição de ID d0b336a (10/04/24). Mantém-se o consignado no ID 2e3a9b5 (01/04/24).

Intime-se a parte autora e façam-se os autos conclusos para julgamento.

aasl

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000798-68.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	LEANDRO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO	FERNANDO BRASIL OLIVEIRA(OAB: 8145/ES)
RECLAMADO	MATIAS META SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO GOMES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2d8fb04 proferida nos autos.

DECISÃO

(TRÂNSITO EM JULGADO - SENTENÇA/ACÓRDÃO LÍQUIDO - APENAS UM DEVEDOR)

O título executivo é líquido. Eventual inclusão/exclusão de parcela específica, pela instância superior, que não demande novo cálculo, não desnatura a liquidez do título.

No caso dos autos, **não há depósito recursal**.

Intime-se o reclamadopara quitação do débito conforme planilha de Id. e494f57, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Se o devedor quitar expressamente o débito no prazo acima (ao

invés de apenas garantir a dívida para oposição de embargos), venham **conclusos os autos para extinção da execução** e expedição de alvarás a quem de direito.

Se o devedor apenas garantir a dívida para oposição de embargos, **intime-se o reclamante** para ciência da garantia do juízo (art. 884 da CLT) e, quanto ao reclamado, aguarde-se o prazo de 5 dias (art. 884 da CLT).

Registre-se que, **em se tratando de título executivo líquido, cujos valores também transitaram em julgado**, eventuais embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação somente poderão discutir a correta atualização dos valores ou a possível alteração realizada pela instância superior, com exclusão de parcela deferida em sentença ou inclusão de parcela antes indeferida, sem necessidade de novos cálculos de liquidação.

Caso apresentados embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação após a garantia da dívida, **intime-se a parte contrária** para manifestação, no prazo de 5 dias. Em seguida, voltem conclusos para julgamento.

Se decorrido *in albis* o prazo de 48 horas sem pagamento ou garantia da dívida, considerando que **não consta dos autos requerimento de execução**, **intime-se o reclamante** para ciência do inadimplemento do devedor e para que, **caso queira, apresente pedido de execução forçada, no prazo de 5 dias**, sob pena de suspensão da execução pelo prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT), uma vez que a Lei nº 13.467/2017 ("Reforma Trabalhista") alterou a redação do art. 878 da CLT, restringindo o impulso oficial na execução, **não sendo possível ao juízo, de ofício**, promover atos de constrição do patrimônio do devedor sem requerimento da parte credora que se encontra assistida por advogado.

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000279-06.2017.5.17.0191

RECLAMANTE	EMEQUIAS CARVALHO DE SOARES
ADVOGADO	ELVIRA MARIA ZARDO ALVES(OAB: 4271/ES)
RECLAMADO	TANIA MARA SILVA NEVES
RECLAMADO	AMAZON DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)
RECLAMADO	MARIA PAULA NEVES GONCALVES 13279193702
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)
PERITO	JUSSARA PLACIDO RANGEL PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAZON DISTRIBUIDORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9c81ff proferido nos autos.

DESPACHO

Em sua manifestação de Id. 94e8b4b a 1ª executada roga pela concentração desta execução nos autos do processo 0500022-26.2014.5.17.0191.

Tendo em vista que a presente execução encontra-se quitada, inclusive, com sentença de extinção (Id. f517af1), desnecessária a reunião de execuções. Portanto, indefiro.

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000987-46.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	EMILIANA BERNARDO
ADVOGADO	KASSIA ANGELO ASTOLPHO(OAB: 18592/ES)
ADVOGADO	ROGERIA LEITE VALENTIM DE SOUZA(OAB: 14626/ES)
RECLAMADO	Beatriz de Jesus de Oliveira

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILIANA BERNARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1abe34c proferido nos autos.

DECISÃO

Homologo os cálculos de ID 195a99d (05/04/24) porque adequados ao título executivo.

No caso dos autos, **não há depósito recursal**.

Intime-se o reclamadopara quitação do débito indicado pela Contadoria, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Se o devedor quitar expressamente o débito no prazo acima (ao invés de apenas garantir a dívida para oposição de embargos), venham **conclusos os autos para extinção da execução** e

expedição de alvarás a quem de direito.

Se o devedor apenas garantir a dívida para oposição de embargos (ao invés de quitar expressamente o débito), **intime-se o reclamante** para ciência da garantia do juízo (art. 884 da CLT) e, quanto ao reclamado, aguarde-se o prazo de 5 dias (art. 884 da CLT).

Caso apresentados embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação após a garantia da dívida, **intime-se a parte contrária** para manifestação, no prazo de 5 dias. Em seguida, voltem conclusos para julgamento.

Caso não apresentados embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação após a garantia da dívida, em se tratando de **execução definitiva**, voltem **conclusos os autos para extinção da execução** e expedição de alvarás a quem de direito.

Se decorrido *in albis* o prazo de 48 horas sem pagamento ou garantia da dívida, considerando que **não consta dos autos requerimento de execução**, **intime-se o reclamante** para ciência do inadimplemento do devedor e para que, **caso queira, apresente pedido de execução forçada, no prazo de 5 dias**, sob pena de suspensão da execução pelo prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT), uma vez que a Lei nº 13.467/2017 ("Reforma Trabalhista") alterou a redação do art. 878 da CLT, restringindo o impulso oficial na execução, **não sendo possível ao juízo, de ofício**, promover atos de constrição do patrimônio do devedor sem requerimento da parte credora que se encontra assistida por advogado.

aasl

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000819-78.2022.5.17.0191

CONSIGNANTE	GUERRERO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - EPP
ADVOGADO	LESLIE MESQUITA SALDANHA(OAB: 10326/ES)
CONSIGNATÁRIO	PEDRO NUNES DA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUERRERO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e5c4589 proferido nos autos.

DESPACHO/DECISÃO

(TRÂNSITO EM JULGADO - SENTENÇA LÍQUIDA)

Na sentença de Id. b2b5fb7 foi declarada a quitação dos valores objeto do termo rescisório de Id 7e79d1d, no montante líquido de R$ 372,30 (trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Tendo em vista que o valor já se encontra disponível nos autos e o consignatário encontra-se em local incerto e não sabido, promova-se a pesquisa da conta bancária do mesmo via convênio SISBAJUD e, com base das informações resultantes, expeça-se o alvará respectivo.

Após, registrem-se os valores pagos e arquivem-se os autos.

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

ANNA BEATRIZ MATIAS DINIZ DE CASTILHOS COSTA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000783-02.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	JORGE LIMA DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ BEZERRA DE SOUZA(OAB: 16198/ES)
RECLAMADO	ALCON-COMPANHIA DE ALCOOL CONCEICAO DA BARRA
ADVOGADO	CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA(OAB: 11259/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
PERITO	ARTHUR FELIPE LAUF MELOTTI
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCON-COMPANHIA DE ALCOOL CONCEICAO DA BARRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): ALCON-COMPANHIA DE ALCOOL CONCEICAO DA BARRA

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência do laudo pericial (Id. c5b9cfe)**; prazo de 5 dias.

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

SHEILA GESTEIRA BATISTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000777-97.2020.5.17.0191

RECLAMANTE	FLAVIA SILVARES DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	PATRICIA ANACLETO DIOGO(OAB: 17519/ES)
ADVOGADO	KEISIANE FRANCO GRACIANO MEDRADO(OAB: 19739/ES)
ADVOGADO	LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO(OAB: 29464/ES)
RECLAMADO	SABOR ORIGINAL ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA(OAB: 28664/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA SILVARES DOS SANTOS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): FLAVIA SILVARES DOS SANTOS ALVES

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **apresentar meios eficazes para prosseguimento da execução**; prazo de 10 dias; pena de suspensão do processo (art. 11-A da CLT).

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

JUDA ISRAEL FARIAS FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000709-16.2021.5.17.0191

RECLAMANTE	BRUNO HONORIO BISSOLI
ADVOGADO	HUMBERTO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 27627/ES)
ADVOGADO	VEIDES SOUZA DE OLIVEIRA(OAB: 411525/SP)
RECLAMADO	FORSHIP ENGENHARIA S/A
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO HONORIO BISSOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): BRUNO HONORIO BISSOLI

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência do resultado do Convênio** SISBAJUD; prazo de 5 dias.

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

JUDA ISRAEL FARIAS FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000844-57.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	STANLLEY CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO	KATIELLY BRISSON HENRIQUE(OAB: 26429/ES)
ADVOGADO	RONALDO DOS SANTOS GOMES(OAB: 30791/ES)
RECLAMADO	T D DUARTE SEGURANCA, MONITORAMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA SANCHES DE LIMA(OAB: 29835/ES)
ADVOGADO	THYAGO ORNELAS LIMA REIS(OAB: 39389/ES)
ADVOGADO	RUBENS JUNIOR DE LIMA(OAB: 56787/MG)
RECLAMADO	GD - GERACAO DISTRIBUIDA PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	JOEL HEINRICH GALLO(OAB: 66458/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GD - GERACAO DISTRIBUIDA PARTICIPACOES S.A
- T D DUARTE SEGURANCA, MONITORAMENTOS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 15f4b33 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EZEQUIEL ANDERSON

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000836-80.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	GERALDO MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO	KATIELLY BRISSON HENRIQUE(OAB: 26429/ES)
ADVOGADO	RONALDO DOS SANTOS GOMES(OAB: 30791/ES)
RECLAMADO	T D DUARTE SEGURANCA, MONITORAMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA SANCHES DE LIMA(OAB: 29835/ES)
ADVOGADO	THYAGO ORNELAS LIMA REIS(OAB: 39389/ES)
ADVOGADO	RUBENS JUNIOR DE LIMA(OAB: 56787/MG)
RECLAMADO	GD - GERACAO DISTRIBUIDA PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	JOEL HEINRICH GALLO(OAB: 66458/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GD - GERACAO DISTRIBUIDA PARTICIPACOES S.A
- T D DUARTE SEGURANCA, MONITORAMENTOS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8884486 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EZEQUIEL ANDERSON

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000836-80.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	GERALDO MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO	KATIELLY BRISSON HENRIQUE(OAB: 26429/ES)
ADVOGADO	RONALDO DOS SANTOS GOMES(OAB: 30791/ES)
RECLAMADO	T D DUARTE SEGURANCA, MONITORAMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA SANCHES DE LIMA(OAB: 29835/ES)
ADVOGADO	THYAGO ORNELAS LIMA REIS(OAB: 39389/ES)
ADVOGADO	RUBENS JUNIOR DE LIMA(OAB: 56787/MG)
RECLAMADO	GD - GERACAO DISTRIBUIDA PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	JOEL HEINRICH GALLO(OAB: 66458/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO MIRANDA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8884486 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EZEQUIEL ANDERSON

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000844-57.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	STANLLEY CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO	KATIELLY BRISSON HENRIQUE(OAB: 26429/ES)
ADVOGADO	RONALDO DOS SANTOS GOMES(OAB: 30791/ES)
RECLAMADO	T D DUARTE SEGURANCA, MONITORAMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA SANCHES DE LIMA(OAB: 29835/ES)
ADVOGADO	THYAGO ORNELAS LIMA REIS(OAB: 39389/ES)
ADVOGADO	RUBENS JUNIOR DE LIMA(OAB: 56787/MG)
RECLAMADO	GD - GERACAO DISTRIBUIDA PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	JOEL HEINRICH GALLO(OAB: 66458/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- STANLLEY CAMARGO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 15f4b33 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EZEQUIEL ANDERSON

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000846-27.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	NIVALDO RIBEIRO DE LEMOS CARES
ADVOGADO	KATIELLY BRISSON HENRIQUE(OAB: 26429/ES)
ADVOGADO	RONALDO DOS SANTOS GOMES(OAB: 30791/ES)
RECLAMADO	T D DUARTE SEGURANCA, MONITORAMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA SANCHES DE LIMA(OAB: 29835/ES)
ADVOGADO	THYAGO ORNELAS LIMA REIS(OAB: 39389/ES)

ADVOGADO	RUBENS JUNIOR DE LIMA(OAB: 56787/MG)
RECLAMADO	GD - GERACAO DISTRIBUIDA PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	JOEL HEINRICH GALLO(OAB: 66458/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- NIVALDO RIBEIRO DE LEMOS CARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2663b86 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EZEQUIEL ANDERSON

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000846-27.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	NIVALDO RIBEIRO DE LEMOS CARES
ADVOGADO	KATIELLY BRISSON HENRIQUE(OAB: 26429/ES)
ADVOGADO	RONALDO DOS SANTOS GOMES(OAB: 30791/ES)
RECLAMADO	T D DUARTE SEGURANCA, MONITORAMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA SANCHES DE LIMA(OAB: 29835/ES)
ADVOGADO	THYAGO ORNELAS LIMA REIS(OAB: 39389/ES)
ADVOGADO	RUBENS JUNIOR DE LIMA(OAB: 56787/MG)
RECLAMADO	GD - GERACAO DISTRIBUIDA PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	JOEL HEINRICH GALLO(OAB: 66458/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GD - GERACAO DISTRIBUIDA PARTICIPACOES S.A
- T D DUARTE SEGURANCA, MONITORAMENTOS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2663b86 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EZEQUIEL ANDERSON

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000395-65.2024.5.17.0191

RECLAMANTE	LIDIANE FERNANDES PASSOS
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDIANE FERNANDES PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): LIDIANE FERNANDES PASSOS

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência da certidão** (ID. d1dcaa5), descrito abaixo:

"CERTIDÃO

Certifico que, tendo em vista lapso na ata de audiência, ID n. e9d537f, onde se lê: "Redesigno a presente audiência para o dia 18/06/2024, às 14h40min., na modalidade PRESENCIAL...", leia-se: "Redesigno a presente audiência para o dia 25/06/2024, às 14h40min., na modalidade PRESENCIAL...".

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000395-65.2024.5.17.0191

RECLAMANTE	LIDIANE FERNANDES PASSOS
ADVOGADO	ANA PAULA COLNAGO FRAGA(OAB: 19174/ES)
ADVOGADO	VILMAR DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 13154/ES)
ADVOGADO	WEBER JOB PEREIRA FRAGA(OAB: 8390/ES)
ADVOGADO	WESLEY PEREIRA FRAGA(OAB: 6206/ES)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): ITAU UNIBANCO S.A.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência da certidão** (ID. d1dcaa5), descrito abaixo:

"CERTIDÃO

Certifico que, tendo em vista lapso na ata de audiência, ID n. e9d537f, onde se lê: "Redesigno a presente audiência para o dia 18/06/2024, às 14h40min., na modalidade PRESENCIAL...", leia-se: "Redesigno a presente audiência para o dia 25/06/2024, às 14h40min., na modalidade PRESENCIAL...".

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000595-43.2022.5.17.0191

RECLAMANTE	JEVERSON MARTINHO REGULO
ADVOGADO	NICHOLAS REGULO MAGALHAES(OAB: 41953/BA)
ADVOGADO	AFONSO SILVA ALMEIDA(OAB: 49846/BA)
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO(OAB: 87254/MG)
PERITO	ANDRE CARVALHO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- JEVERSON MARTINHO REGULO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): JEVERSON MARTINHO REGULO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência da certidão** (ID. b9c3783), descrita abaixo:

"CERTIDÃO

Certifico que, tendo em vista lapso ocorrido na ata de audiência, ID n. 6b2f76f, onde se lê: "Diante da juntada da referida documentação podendo haver necessidade de produção de prova pela ré, acolhendo o requerimento da empresa, adio para o dia 18/06/2024, às 14h20min.", leia-se: "Diante da juntada da referida documentação podendo haver necessidade de produção de prova pela ré, acolhendo o requerimento da empresa, adio para o dia 25/06/2024, às 15hs."

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000595-43.2022.5.17.0191

RECLAMANTE	JEVERSON MARTINHO REGULO
ADVOGADO	NICHOLAS REGULO MAGALHAES(OAB: 41953/BA)
ADVOGADO	AFONSO SILVA ALMEIDA(OAB: 49846/BA)
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO(OAB: 87254/MG)
PERITO	ANDRE CARVALHO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- VIBRA ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): VIBRA ENERGIA S.A

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência da certidão** (ID. b9c3783), descrita abaixo:

"CERTIDÃO

Certifico que, tendo em vista lapso ocorrido na ata de audiência, ID n. 6b2f76f, onde se lê: "Diante da juntada da referida documentação podendo haver necessidade de

produção de prova pela ré, acolhendo o requerimento da empresa, adio para o dia 18/06/2024, às 14h20min.", leia-se: "Diante da juntada da referida documentação podendo haver necessidade de produção de prova pela ré, acolhendo o requerimento da empresa, adio para o dia 25/06/2024, às 15hs."

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000595-43.2022.5.17.0191

RECLAMANTE	JEVERSON MARTINHO REGULO
ADVOGADO	NICHOLAS REGULO MAGALHAES(OAB: 41953/BA)
ADVOGADO	AFONSO SILVA ALMEIDA(OAB: 49846/BA)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
ADVOGADO	SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO(OAB: 87254/MG)
PERITO	ANDRE CARVALHO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência da certidão** (ID. b9c3783), descrita abaixo:

"CERTIDÃO

Certifico que, tendo em vista lapso ocorrido na ata de audiência, ID n. 6b2f76f, onde se lê: "Diante da juntada da referida documentação podendo haver necessidade de produção de prova pela ré, acolhendo o requerimento da empresa, adio para o dia 18/06/2024, às 14h20min.", leia-se: "Diante da juntada da referida documentação podendo haver necessidade de produção de prova pela ré, acolhendo o requerimento da empresa, adio para o dia 25/06/2024, às 15hs."

SAO MATEUS/ES, 24 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000480-95.2017.5.17.0191

RECLAMANTE	MARIA APARECIDA CARVALHO MACIEL
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA(OAB: 16165/ES)
ADVOGADO	ALEXANDRE DE CASTRO FAGUNDES RODRIGUES(OAB: 16194/ES)
RECLAMADO	JULIO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO	ANA PAULA RONCETTI DE OLIVEIRA(OAB: 24491/ES)
RECLAMADO	ANTONIO MARINO RONCETE
ADVOGADO	JESSICA FERNANDES DO COUTO LOUREIRO(OAB: 26258/ES)
RECLAMADO	CLAUDINEI ULIANA RONCETE
ADVOGADO	JESSICA FERNANDES DO COUTO LOUREIRO(OAB: 26258/ES)
RECLAMADO	A B CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ANA PAULA RONCETTI DE OLIVEIRA(OAB: 24491/ES)
PERITO	ISRAEL FRANCISCO PETRONETTO DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA CARVALHO MACIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (MARIA APARECIDA CARVALHO MACIEL) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

MARIA TEREZA BECCALLI ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000682-67.2020.5.17.0191

RECLAMANTE	WIARA MARCELA RAMOS
ADVOGADO	ELIANE BESSA DOS SANTOS(OAB: 24982/ES)
RECLAMADO	MOBILIADORA UNIVERSAL LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
RECLAMADO	LOJA UNIVERSAL LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
ADVOGADO	JEDAY FLAUSINO RIBEIRO(OAB: 50411/BA)
RECLAMADO	COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO DAVI LTDA
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
RECLAMADO	BELISARIO DE PAULA COSTA - EPP

ADVOGADO	NATYELI MENEGUELLI ALVES(OAB: 28605/ES)
ADVOGADO	JEDAY FLAUSINO RIBEIRO(OAB: 50411/BA)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARAUJO(OAB: 6963/ES)
RECLAMADO	MOBILIADORA ESTER LTDA
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
ADVOGADO	NATYELI MENEGUELLI ALVES(OAB: 28605/ES)
RECLAMADO	TATIANA DE PAULA COSTA - EPP
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
RECLAMADO	EDILEUSA ROSA RAMOS 10021715718
ADVOGADO	JEDAY FLAUSINO RIBEIRO(OAB: 50411/BA)
RECLAMADO	POLIANNA DE PAULA COSTA - EPP
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
RECLAMADO	GECIMAR JUNIOR DA SILVA DUTRA EIRELI
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- WIARA MARCELA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ELIANE BESSA DOS SANTOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

MARIA TEREZA BECCALLI ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000682-67.2020.5.17.0191

RECLAMANTE	WIARA MARCELA RAMOS
ADVOGADO	ELIANE BESSA DOS SANTOS(OAB: 24982/ES)
RECLAMADO	MOBILIADORA UNIVERSAL LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
RECLAMADO	LOJA UNIVERSAL LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
ADVOGADO	JEDAY FLAUSINO RIBEIRO(OAB: 50411/BA)
RECLAMADO	COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO DAVI LTDA
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
RECLAMADO	BELISARIO DE PAULA COSTA - EPP
ADVOGADO	NATYELI MENEGUELLI ALVES(OAB: 28605/ES)
ADVOGADO	JEDAY FLAUSINO RIBEIRO(OAB: 50411/BA)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ARAUJO(OAB: 6963/ES)
RECLAMADO	MOBILIADORA ESTER LTDA
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
ADVOGADO	NATYELI MENEGUELLI ALVES(OAB: 28605/ES)
RECLAMADO	TATIANA DE PAULA COSTA - EPP
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
RECLAMADO	EDILEUSA ROSA RAMOS 10021715718
ADVOGADO	JEDAY FLAUSINO RIBEIRO(OAB: 50411/BA)
RECLAMADO	POLIANNA DE PAULA COSTA - EPP
ADVOGADO	LUCIANO GAMBARTE COELHO(OAB: 13034/ES)
RECLAMADO	GECIMAR JUNIOR DA SILVA DUTRA EIRELI
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- WIARA MARCELA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (WIARA MARCELA RAMOS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

MARIA TEREZA BECCALLI ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000635-64.2018.5.17.0191

RECLAMANTE	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA ROLA
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	KESSYA KAROLLINE CAIDE SILVA(OAB: 34596/ES)
ADVOGADO	JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA(OAB: 27037/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	RODOLFO FERNANDES DO CARMO(OAB: 13069/ES)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ISAAC PANDOLFI(OAB: 10550/ES)
ADVOGADO	IGOR FACCIM BONINE(OAB: 22654/ES)
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABEL ALVES DE OLIVEIRA ROLA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ISABEL ALVES DE OLIVEIRA ROLA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

MARIA TEREZA BECCALLI ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001534-33.2016.5.17.0191

RECLAMANTE	JEAN DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO	MARIA LUZIA PEREIRA GOMES(OAB: 12594/ES)
ADVOGADO	RENAN BOTASSE(OAB: 24853/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
PERITO	ANGELA PEREIRA RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN DOS REIS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (JEAN DOS REIS DA SILVA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

MARIA TEREZA BECCALLI ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001534-33.2016.5.17.0191

RECLAMANTE	JEAN DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO	MARIA LUZIA PEREIRA GOMES(OAB: 12594/ES)
ADVOGADO	RENAN BOTASSE(OAB: 24853/ES)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
PERITO	ANGELA PEREIRA RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN DOS REIS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RENAN BOTASSE) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

MARIA TEREZA BECCALLI ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº HTE-0000471-89.2024.5.17.0191

REQUERENTES	MORQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO GUELFI ROMANI(OAB: 80001/RS)
REQUERENTES	LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE JESUS
ADVOGADO	LARISSA GONZAGA PINTO FIGUEIREDO(OAB: 39387/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MORQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL - 03/05/2024 09:05 HORAS

1) Fica V.S.ª notificada para **comparecer à audiência designada para o dia 03/05/2024, às 09:05 horas, a ser realizada de forma TELEPRESENCIAL (videoconferência) para eventual homologação de acordo extrajudicial.** A ausência implicará arquivamento (autor) e revelia (réu), nos termos do art. 844 da CLT.

2) Fica a parte advertida do teor do artigo 6º do ATO TRT.17ª.PRESI.SECOR Nº 11/2020, que dispõe: É responsabilidade da parte e advogados acessar o link para acesso às audiências no horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT, caso assim entenda o Magistrado e nos limites processuais impostos pela Resolução n.º 313 do Conselho Nacional de Justiça. **O advogado deve se cadastrar no**

Portal do TRT na internet (www.trtes.jus.br). Esse cadastro deve ser realizado com antecedência razoável, já que é necessária sua validação para o acesso à audiência. Em caso de qualquer problema técnico, deve ser contatado o Suporte de TI do Tribunal: (27) 3185-2228; e-mail: suporte.tic@trt17.jus.br. A Secretaria da Vara não possui condições técnicas de resolver problemas de conexão/acesso à audiência.

3) A audiência será realizada pela plataforma "Zoom", conforme Resolução CSJT 285/2021, que padronizou nacionalmente o procedimento das audiências telepresenciais. As instruções para acesso podem ser obtidas no Portal do TRT na internet (www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), destacando-se o vídeo tutorial dirigido a advogados e partes sobre a matéria.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº HTE-0000471-89.2024.5.17.0191

REQUERENTES	MORQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO GUELFI ROMANI(OAB: 80001/RS)
REQUERENTES	LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE JESUS
ADVOGADO	LARISSA GONZAGA PINTO FIGUEIREDO(OAB: 39387/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL - 03/05/2024 09:05 HORAS

1) Fica V.S.ª notificada para **comparecer à audiência designada para o dia 03/05/2024, às 09:05 horas, a ser realizada de forma TELEPRESENCIAL (videoconferência) para eventual homologação de acordo extrajudicial.** A ausência implicará arquivamento (autor) e revelia (réu), nos termos do art. 844 da CLT.

2) Fica a parte advertida do teor do artigo 6º do ATO TRT.17ª.PRESI.SECOR Nº 11/2020, que dispõe: É responsabilidade da parte e advogados acessar o link para acesso às audiências no horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT, caso assim entenda o Magistrado e nos limites processuais impostos pela Resolução n.º 313 do Conselho Nacional de Justiça. **O advogado deve se cadastrar no Portal do TRT na internet (www.trtes.jus.br). Esse cadastro deve ser realizado com antecedência razoável, já que é necessária sua validação para o acesso à audiência**. Em caso de qualquer problema técnico, deve ser contatado o Suporte de TI do Tribunal: (27) 3185-2228; e-mail: suporte.tic@trt17.jus.br. A Secretaria da Vara não possui condições técnicas de resolver problemas de conexão/acesso à audiência.

3) A audiência será realizada pela plataforma "Zoom", conforme Resolução CSJT 285/2021, que padronizou nacionalmente o procedimento das audiências telepresenciais. As instruções para acesso podem ser obtidas no Portal do TRT na internet (www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), destacando-se o vídeo tutorial dirigido a advogados e partes sobre a matéria.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº HTE-0000495-20.2024.5.17.0191

REQUERENTES	GERALDO MARTINS
ADVOGADO	VINICIUS AFONSO NASCIMENTO FERREIRA(OAB: 35046/ES)
REQUERENTES	CENTRO EDUCACIONAL TECNICO SAO MATEUS LTDA - ME
ADVOGADO	SAMANTHA REARTES DUARTE(OAB: 32169/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL - 03/05/2024 09:15 HORAS

1) Fica V.S.ª notificada para **comparecer à audiência designada para o dia 03/05/2024, às 09:15 horas, a ser realizada de forma TELEPRESENCIAL (videoconferência), para eventual homologação de acordo extrajudicial**. A ausência implicará arquivamento (autor) e revelia (réu), nos termos do art. 844 da CLT.

2) Fica a parte advertida do teor do artigo 6º do ATO TRT.17ª.PRESI.SECOR Nº 11/2020, que dispõe: É responsabilidade da parte e advogados acessar o link para acesso

às audiências no horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT, caso assim entenda o Magistrado e nos limites processuais impostos pela Resolução n.º 313 do Conselho Nacional de Justiça. **O advogado deve se cadastrar no Portal do TRT na internet (www.trtes.jus.br). Esse cadastro deve ser realizado com antecedência razoável, já que é necessária sua validação para o acesso à audiência**. Em caso de qualquer problema técnico, deve ser contatado o Suporte de TI do Tribunal: (27) 3185-2228; e-mail: suporte.tic@trt17.jus.br. A Secretaria da Vara não possui condições técnicas de resolver problemas de conexão/acesso à audiência.

3) A audiência será realizada pela plataforma "Zoom", conforme Resolução CSJT 285/2021, que padronizou nacionalmente o procedimento das audiências telepresenciais. As instruções para acesso podem ser obtidas no Portal do TRT na internet (www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), destacando-se o vídeo tutorial dirigido a advogados e partes sobre a matéria.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº HTE-0000495-20.2024.5.17.0191

REQUERENTES	GERALDO MARTINS
ADVOGADO	VINICIUS AFONSO NASCIMENTO FERREIRA(OAB: 35046/ES)
REQUERENTES	CENTRO EDUCACIONAL TECNICO SAO MATEUS LTDA - ME
ADVOGADO	SAMANTHA REARTES DUARTE(OAB: 32169/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO EDUCACIONAL TECNICO SAO MATEUS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL - 03/05/2024 09:15 HORAS

1) Fica V.S.ª notificada para **comparecer à audiência designada para o dia 03/05/2024, às 09:15 horas, a ser realizada de forma TELEPRESENCIAL (videoconferência), para eventual homologação de acordo extrajudicial**. A ausência implicará arquivamento (autor) e revelia (réu), nos termos do art. 844 da CLT.

2) Fica a parte advertida do teor do artigo 6º do ATO TRT.17ª.PRESI.SECOR Nº 11/2020, que dispõe: É responsabilidade da parte e advogados acessar o link para acesso às audiências no horário estabelecido, sob pena de aplicação do disposto no artigo 844 da CLT, caso assim entenda o Magistrado e nos limites processuais impostos pela Resolução n.º 313 do Conselho Nacional de Justiça. **O advogado deve se cadastrar no Portal do TRT na internet (www.trtes.jus.br). Esse cadastro deve ser realizado com antecedência razoável, já que é necessária sua validação para o acesso à audiência**. Em caso de qualquer problema técnico, deve ser contatado o Suporte de TI do Tribunal: (27) 3185-2228; e-mail: suporte.tic@trt17.jus.br. A Secretaria da Vara não possui condições técnicas de resolver problemas de conexão/acesso à audiência.

3) A audiência será realizada pela plataforma "Zoom", conforme Resolução CSJT 285/2021, que padronizou nacionalmente o procedimento das audiências telepresenciais. As instruções para acesso podem ser obtidas no Portal do TRT na internet (www.trtes.jus.br/audiencias/orientacoes), destacando-se o vídeo tutorial dirigido a advogados e partes sobre a matéria.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000918-14.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	TATIANA KAROLINE NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	MARCOS AZEVEDO VIANA JUNIOR(OAB: 12271/SE)
ADVOGADO	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES(OAB: 285618/SP)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f09f4d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EZEQUIEL ANDERSON

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000918-14.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	TATIANA KAROLINE NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	MARCOS AZEVEDO VIANA JUNIOR(OAB: 12271/SE)
ADVOGADO	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES(OAB: 285618/SP)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANA KAROLINE NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f09f4d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EZEQUIEL ANDERSON

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACC-0000470-07.2024.5.17.0191

AUTOR	SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	CLAUDIO NERES SAMPAIO(OAB: 17444/ES)
ADVOGADO	VINICIUS PEIXOTO TAGARRO(OAB: 25998/ES)
ADVOGADO	IVO SANTOS DA VITORIA(OAB: 18802/ES)
RÉU	QUALIMEC QUALIDADE EM MECANICA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO (DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

AUDIÊNCIA INICIAL UNA PRESENCIAL - 20/05/2024 14:00 HORAS

1) Fica V.S.ª notificada para **comparecer à audiência designada para o dia 20/05/2024 14:00 horas, a ser realizada de forma PRESENCIAL**, sob pena de arquivamento (autor) e revelia (réu), nos termos do art. 844 da CLT.

2) A audiência será realizada na forma **PRESENCIAL**, no endereço desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES: Rua João Bento Silvares, 436, Centro, São Mateus/ES - CEP 29930-020 - Tel.: 27-3185-2330 - e-mail matv01@trtes.jus.br.

3) A defesa e documentos que a acompanham serão apresentados pela parte Ré via peticionamento eletrônico, por meio do sistema PJe-JT. Recomenda-se que sejam protocolados no PJe-JT com pelo menos 48 horas de antecedência da audiência, nos termos do § 1º do art. 22 da Resolução CSJT 185/2017, com redação dada pela Resolução CSJT n. 241/2019. Assim, caso as partes não cheguem a um acordo, o processo terá regular prosseguimento.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

SHEILA GESTEIRA BATISTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000900-95.2020.5.17.0191

RECLAMANTE	JOAO FELICIO SOSSAI
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANANGELICA FADLALAH BERNARDO(OAB: 14257/ES)
ADVOGADO	RAFAEL AGRELLO(OAB: 14361/ES)
ADVOGADO	JAIRO MARTINS FERREIRA(OAB: 16073/ES)
PERITO	DANIEL DE MORAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para apresentar dados requisitados pela instituição bancária, conforme id. 5a07a7b, necessários para nova expedição de alvará.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

RAYSSA AUTELINA DA SILVA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000389-34.2019.5.17.0191

RECLAMANTE	BRUNO BROMERSCHENKEL

ADVOGADO	JOAO MANOEL VERGILIO ARAUJO JUNIOR(OAB: 29522/ES)
ADVOGADO	RAFAEL FRIQUES MADEIRA DE FREITAS(OAB: 29366/ES)
ADVOGADO	VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES(OAB: 13891/ES)
ADVOGADO	FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS(OAB: 200/ES)
RECLAMADO	ALCON-COMPANHIA DE ALCOOL CONCEICAO DA BARRA
ADVOGADO	FELIPE RIZZO BOTELHO(OAB: 17798/ES)
ADVOGADO	SILVIA MARIA BAETA OLIVEIRA(OAB: 29672/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
RECLAMADO	NERZY DALLA BERNARDINA E OUTROS
ADVOGADO	FELIPE RIZZO BOTELHO(OAB: 17798/ES)
ADVOGADO	SILVIA MARIA BAETA OLIVEIRA(OAB: 29672/ES)
ADVOGADO	RICARDO BARROS BRUM(OAB: 8793/ES)
PERITO	GENEVIEVI ROSA DE SOUZA
PERITO	DANIEL DE MORAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCON-COMPANHIA DE ALCOOL CONCEICAO DA BARRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): ALCON-COMPANHIA DE ALCOOL CONCEICAO DA BARRA

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **informar dados bancários** para devolução de valor sobejante; prazo de 5 dias.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

SHEILA GESTEIRA BATISTA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000665-31.2020.5.17.0191

RECLAMANTE	FERNANDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	COSMERINDO DE JESUS OLIVEIRA(OAB: 26400/ES)
RECLAMADO	HELBER CAMPOSTRINI

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): FERNANDO BARBOSA DA SILVA

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **informar dados bancários** para expedição de alvará; prazo de 5 dias.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MORAES DOS SANTOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000506-83.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	VANDERSON RODRIGUES PRADO
ADVOGADO	HUMBERTO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 27627/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO	GERALDO BRAVIN
RECLAMADO	L G ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME
PERITO	VITOR HUGO BREDA BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERSON RODRIGUES PRADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO (DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

AUDIÊNCIA - INSTRUÇÃO - PRESENCIAL - 12/06/2024 11:00 HORAS

1) Fica V.S.ª intimada para **comparecer à audiência redesignada para o dia 12/06/2024, às 11:00 horas, por determinação da MM. Juíza Presidente desta Vara do Trabalho, a ser realizada de forma PRESENCIAL. A ausência implicará pena de confissão quanto à matéria de fato**.

2) A audiência será realizada na forma **PRESENCIAL**, no endereço desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES: Rua João Bento Silvares, 436, Centro, São Mateus/ES - CEP 29930-020 - Tel.: 27-3185-2330 - e-mail matv01@trtes.jus.br.

3) Os advogados das partes, por dever de cooperação (art. 6º do CPC), devem intimar seus constituintes por qualquer meio (inclusive por *e-mail* ou *Whatsapp*), para comparecimento, sob pena de confissão.

4) As testemunhas serão convidadas pelas próprias partes. Caso as partes não comprovem o chamamento da testemunha, que pode ser realizado inclusive por mensagem enviada por *e-mail* ou *WhatsApp*, haverá preclusão para a produção da prova. Cópia desta notificação, devidamente assinada, enviada à testemunha, valerá como intimação para comparecimento à audiência, sob pena de multa e condução coercitiva (art. 825, caput e parágrafo único, c/c art. 730, ambos da CLT).

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000972-77.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	JAELSON DE SOUZA RESENDE
ADVOGADO	ALLAN BARBOSA MARQUES JUNIOR(OAB: 115460/MG)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECLAMADO	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAELSON DE SOUZA RESENDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO (DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

AUDIÊNCIA - INSTRUÇÃO - PRESENCIAL - 29/05/2024 10:50 HORAS

1) Fica V.S.ª intimada para **comparecer à audiência redesignada para o dia 29/05/2024, às 10:50 horas, por determinação da MM. Juíza Presidente desta Vara do Trabalho, a ser realizada de forma PRESENCIAL. A ausência implicará pena de confissão quanto à matéria de fato**.

2) A audiência será realizada na forma **PRESENCIAL**, no endereço desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES: Rua João Bento Silvares, 436, Centro, São Mateus/ES - CEP 29930-020 - Tel.: 27-3185-2330 - e-mail matv01@trtes.jus.br.

3) Os advogados das partes, por dever de cooperação (art. 6º do CPC), devem intimar seus constituintes por qualquer meio (inclusive por *e-mail* ou *Whatsapp*), para comparecimento, sob pena de confissão.

4) As testemunhas serão convidadas pelas próprias partes. Caso as partes não comprovem o chamamento da testemunha, que pode ser realizado inclusive por mensagem enviada por *e-mail* ou *WhatsApp*, haverá preclusão para a produção da prova. Cópia desta notificação, devidamente assinada, enviada à testemunha, valerá como intimação para comparecimento à audiência, sob pena de multa e condução coercitiva (art. 825, caput e parágrafo único, c/c art. 730, ambos da CLT).

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000972-77.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	JAELSON DE SOUZA RESENDE
ADVOGADO	ALLAN BARBOSA MARQUES JUNIOR(OAB: 115460/MG)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECLAMADO	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO (DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

AUDIÊNCIA - INSTRUÇÃO - PRESENCIAL - 29/05/2024 10:50 HORAS

1) Fica V.S.ª intimada para **comparecer à audiência redesignada para o dia 29/05/2024, às 10:50 horas, por determinação da MM. Juíza Presidente desta Vara do Trabalho, a ser realizada de forma PRESENCIAL. A ausência implicará pena de confissão quanto à matéria de fato**.

2) A audiência será realizada na forma **PRESENCIAL**, no endereço desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES: Rua João Bento

Silvares, 436, Centro, São Mateus/ES - CEP 29930-020 - Tel.: 27-3185-2330 - e-mail matv01@trtes.jus.br.

3) Os advogados das partes, por dever de cooperação (art. 6º do CPC), devem intimar seus constituintes por qualquer meio (inclusive por *e-mail* ou *Whatsapp*), para comparecimento, sob pena de confissão.

4) As testemunhas serão convidadas pelas próprias partes. Caso as partes não comprovem o chamamento da testemunha, que pode ser realizado inclusive por mensagem enviada por *e-mail* ou *WhatsApp*, haverá preclusão para a produção da prova. Cópia desta notificação, devidamente assinada, enviada à testemunha, valerá como intimação para comparecimento à audiência, sob pena de multa e condução coercitiva (art. 825, caput e parágrafo único, c/c art. 730, ambos da CLT).

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000972-77.2023.5.17.0191

RECLAMANTE	JAELSON DE SOUZA RESENDE
ADVOGADO	ALLAN BARBOSA MARQUES JUNIOR(OAB: 115460/MG)
RECLAMADO	SUZANO S.A.
ADVOGADO	MARCELO SENA SANTOS(OAB: 30007/BA)
RECLAMADO	BENFICA CARGAS E LOGISTICA S.A
ADVOGADO	BRUNO POSSEBON CARVALHO(OAB: 80514/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO (DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

AUDIÊNCIA - INSTRUÇÃO - PRESENCIAL - 29/05/2024 10:50 HORAS

1) Fica V.S.ª intimada para **comparecer à audiência redesignada para o dia 29/05/2024, às 10:50 horas, por determinação da MM. Juíza Presidente desta Vara do Trabalho, a ser realizada de forma PRESENCIAL. A ausência implicará pena de confissão quanto à matéria de fato**.

2) A audiência será realizada na forma **PRESENCIAL**, no endereço desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES: Rua João Bento Silvares, 436, Centro, São Mateus/ES - CEP 29930-020 - Tel.: 27-3185-2330 - e-mail matv01@trtes.jus.br.

3) Os advogados das partes, por dever de cooperação (art. 6º do CPC), devem intimar seus constituintes por qualquer meio (inclusive por *e-mail* ou *Whatsapp*), para comparecimento, sob pena de confissão.

4) As testemunhas serão convidadas pelas próprias partes. Caso as partes não comprovem o chamamento da testemunha, que pode ser realizado inclusive por mensagem enviada por *e-mail* ou *WhatsApp*, haverá preclusão para a produção da prova. Cópia desta notificação, devidamente assinada, enviada à testemunha, valerá como intimação para comparecimento à audiência, sob pena de multa e condução coercitiva (art. 825, caput e parágrafo único, c/c art. 730, ambos da CLT).

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

GEREMIAS CALIXTO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000152-63.2020.5.17.0191

RECLAMANTE	CAIO TEIXEIRA LIMA SOUSA DIAS
ADVOGADO	ELVIRA MARIA ZARDO ALVES(OAB: 4271/ES)
RECLAMADO	MARIA PAULA NEVES GONCALVES 13279193702
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)
RECLAMADO	MARIA PAULA NEVES GONCALVES
ADVOGADO	LEANDRO XISTO SOUZA(OAB: 33898/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIO TEIXEIRA LIMA SOUSA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): CAIO TEIXEIRA LIMA SOUSA DIAS

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência** do cumprimento dos despachos de **Ids. 4ab7235 e 979f44e (reunião de execuções).**

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

JUDA ISRAEL FARIAS FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000582-78.2021.5.17.0191

RECLAMANTE	CAROLINE SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	NICOLLY PAIVA DA SILVA(OAB: 14006/ES)
ADVOGADO	ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS(OAB: 17948/ES)
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL(OAB: 303249/SP)
ADVOGADO	LAYS FERREIRA RABELO BARACHO(OAB: 32759/ES)
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE GONCALVES(OAB: 131351/SP)
RECLAMADO	AK-SERVICOS DE VENDAS E CREDENCIAMENTO DE CARTOES DE CREDITO LTDA.
ADVOGADO	LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 18715/PR)
ADVOGADO	EVANIR CLARET BUENO(OAB: 52278/PR)
TESTEMUNHA	CLAUDIO SILVA E SILVA
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- AK-SERVICOS DE VENDAS E CREDENCIAMENTO DE CARTOES DE CREDITO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): AK-SERVICOS DE VENDAS E CREDENCIAMENTO DE CARTOES DE CREDITO LTDA.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **quitação da dívida** (R$ 15.232,58); prazo de 48 horas; pena de execução.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MORAES DOS SANTOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001283-44.2018.5.17.0191

RECLAMANTE	FABIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
RECLAMADO	LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GABRIELA ROCHA SIMOES(OAB: 14515/ES)
ADVOGADO	STEPHANIE DE AZEVEDO SILVA(OAB: 18986/ES)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE PASSONI TONINI(OAB: 17627/ES)
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA
PERITO	LEONARDO QUEIROZ CHAVES MONTEIRO DE BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): FABIO DO NASCIMENTO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **informar dados bancários** para expedição de alvará; prazo de 5 dias.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MORAES DOS SANTOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001283-44.2018.5.17.0191

RECLAMANTE	FABIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	TARCIZIO PESSALI(OAB: 5939/ES)
ADVOGADO	ALESSANDRA JEAKEL(OAB: 16663/ES)
ADVOGADO	VITOR HENRIQUE PIOVESAN(OAB: 6071/ES)
RECLAMADO	LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	GABRIELA ROCHA SIMOES(OAB: 14515/ES)
ADVOGADO	STEPHANIE DE AZEVEDO SILVA(OAB: 18986/ES)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE PASSONI TONINI(OAB: 17627/ES)
PERITO	ALESSANDRO EVANGELISTA
PERITO	LEONARDO QUEIROZ CHAVES MONTEIRO DE BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **quitação da dívida** (R$ 80.947,22); prazo de 48 horas; pena de execução.

SAO MATEUS/ES, 25 de abril de 2024.

CARLOS MORAES DOS SANTOS

Secretário de Audiência

Posto Avançado de Alegre
Notificação

Processo Nº ATOrd-0001160-53.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	DENILSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA(OAB: 20352/ES)
ADVOGADO	PETERSON GONCALVES DA SILVA(OAB: 27158/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE GUACUI
ADVOGADO	DANIELLE LEITE FREITAS(OAB: 7763/ES)
RECLAMADO	ALPES INDUSTRIA ASFALTICA EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO MONJARDIM VALLORINI(OAB: 15107/ES)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO BERNADINO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 19079/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENILSON GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e92f37c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001160-53.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	DENILSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA(OAB: 20352/ES)
ADVOGADO	PETERSON GONCALVES DA SILVA(OAB: 27158/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE GUACUI
ADVOGADO	DANIELLE LEITE FREITAS(OAB: 7763/ES)
RECLAMADO	ALPES INDUSTRIA ASFALTICA EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO MONJARDIM VALLORINI(OAB: 15107/ES)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO BERNADINO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 19079/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALPES INDUSTRIA ASFALTICA EIRELI - EPP
- MUNICIPIO DE GUACUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e92f37c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001158-83.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ERALDO GONCALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA(OAB: 20352/ES)
ADVOGADO	PETERSON GONCALVES DA SILVA(OAB: 27158/ES)
RECLAMADO	ALPES INDUSTRIA ASFALTICA EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO MONJARDIM VALLORINI(OAB: 15107/ES)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO BERNADINO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 19079/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE GUACUI

Intimado(s)/Citado(s):

- ERALDO GONCALVES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16b4806

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001158-83.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	ERALDO GONCALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA(OAB: 20352/ES)
ADVOGADO	PETERSON GONCALVES DA SILVA(OAB: 27158/ES)
RECLAMADO	ALPES INDUSTRIA ASFALTICA EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO MONJARDIM VALLORINI(OAB: 15107/ES)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO BERNADINO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 19079/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE GUACUI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALPES INDUSTRIA ASFALTICA EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16b4806

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001159-68.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	JOAO BATISTA CORTES
ADVOGADO	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA(OAB: 20352/ES)
ADVOGADO	PETERSON GONCALVES DA SILVA(OAB: 27158/ES)
RECLAMADO	ALPES INDUSTRIA ASFALTICA EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO MONJARDIM VALLORINI(OAB: 15107/ES)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO BERNADINO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 19079/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE GUACUI
ADVOGADO	DANIELLE LEITE FREITAS(OAB: 7763/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALPES INDUSTRIA ASFALTICA EIRELI - EPP
- MUNICIPIO DE GUACUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3222980

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001159-68.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	JOAO BATISTA CORTES
ADVOGADO	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA(OAB: 20352/ES)
ADVOGADO	PETERSON GONCALVES DA SILVA(OAB: 27158/ES)
RECLAMADO	ALPES INDUSTRIA ASFALTICA EIRELI - EPP
ADVOGADO	RODRIGO MONJARDIM VALLORINI(OAB: 15107/ES)
ADVOGADO	CARLOS ANTONIO BERNADINO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 19079/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE GUACUI
ADVOGADO	DANIELLE LEITE FREITAS(OAB: 7763/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA CORTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3222980

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000536-85.2015.5.17.0131

RECLAMANTE	LEANDRO CAETANO VIEIRA
ADVOGADO	JORGE LIRA ARNONI(OAB: 14502/ES)
RECLAMADO	AFEQUE SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI
ADVOGADO	IVANILDA DA SILVA(OAB: 104828/RJ)
RECLAMADO	WALDECKS SOUZA DA SILVA
RECLAMADO	GILBERTO DE SOUZA DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO CAETANO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b452c6d proferido nos autos.

DESPACHO

Por ora, utilize-se do sistema PREVJUD para fins de obtenção do valor do benefício pago ao executado WALDECKS SOUZA DA SILVA – CPF 692.387.907-87.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000199-83.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	JOAO VITOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SIMONE ROSA FORTUNATO(OAB: 12248/ES)
RECLAMADO	MANOEL ALONSO PAULUCIO & FILHOS LTDA - EPP
ADVOGADO	CAMILA FELETI DE CASTRO CHRISPIM(OAB: 13152/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VITOR DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e689e14 proferido nos autos.

DESPACHO

Verifica-se dos autos que o executado é o reclamante JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, devedor de honorários aos seus advogados.

Assim, considerando que o mandado id 5a89f19 fora expedido de forma equivocada, pois em desfavor de MANOEL ALONSO PAULUCIO & FILHOS LTDA - EPP, CNPJ: 39.379.185/0001-2, por ora, **expeça-se nova ordem em relação ao executado precitado.**

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001197-30.2016.5.17.0131

RECLAMANTE	PEDRO CAMPOS DE ANDRADE
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	SUPERMERCADO MONTE CRISTO ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	ARTHUR CARLOS BRUMATTI RAMOS(OAB: 25545/ES)
RECLAMADO	L R RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	ARTHUR CARLOS BRUMATTI RAMOS(OAB: 25545/ES)
ADVOGADO	CICERO MOULIN BATISTA(OAB: 12046/ES)
TESTEMUNHA	LAUCIMAR RODRIGUES
PERITO	FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIN

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO CAMPOS DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ae8c1f proferido nos autos.

DESPACHO

Aguarde-se o pagamento do alvará id c36f546. Prazo de 10 dias.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000999-43.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	NATA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	ALAN BORELA(OAB: 103763/PR)
RECLAMADO	M. Z. DA SILVA
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. Z. DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8268ff proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a reclamada para manifestação acerca da petição id 07058b5, no prazo de 05 dias.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000149-57.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	GERALDO VITORIANO GOMES
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
RECLAMADO	DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER-ES
RECLAMADO	MARIANA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
ADVOGADO	MARINA RIZZO PINTO(OAB: 28268/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bfde371 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a reclamada para pagamento do mesmo valor fixado no id 61fc196, no prazo de 05 dias.

Deverá a devedora efetuar o recolhimento do débito previdenciário por meio de **guia GPS** e comprovar nos autos, no prazo precitado.

Comprovado o recolhimento previdenciário, **libere-se a restrição judicial imposta sobre os veículos descritos no id 409d98d, via RENAJUD.**

Após, conclusos para encerramento da execução.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000895-51.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	MIGUEL ARCANJO JUSTINO ALVES
ADVOGADO	MICHAEL RODRIGUES PINTO(OAB: 25302/ES)
RECLAMADO	VIDRACARIA E SERRALHERIA GUACUI LTDA
ADVOGADO	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA(OAB: 20352/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL ARCANJO JUSTINO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 231d7d2 proferida nos autos.

DESPACHO

Decisão para fins estatísticos.

Ante o silêncio da reclamada, defere-se o pleito de execução do acordo.]

Remeta-se os autos à contadoria para apuração do débito total atualizado.

Após, intime-se a reclamada para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de utilização do SISBAJUD.

Caso necessário, expeça-se mandado de busca patrimonial e penhora de ativos.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0128700-73.2012.5.17.0131

RECLAMANTE	GILMAR THEODORO DA CRUZ
ADVOGADO	RODRIGO SEBASTIAO SOUZA(OAB: 12700/ES)
ADVOGADO	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA(OAB: 4142/ES)
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
RECLAMADO	ANTONIO C. DA SILVA MARMORES E GRANITOS
TERCEIRO INTERESSADO	MAC- Marmoraria Antônio Carlos
TERCEIRO INTERESSADO	Cartório de Registro de Imóveis de Muniz Freire

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR THEODORO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e54183 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente para requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000895-51.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	MIGUEL ARCANJO JUSTINO ALVES
ADVOGADO	MICHAEL RODRIGUES PINTO(OAB: 25302/ES)
RECLAMADO	VIDRACARIA E SERRALHERIA GUACUI LTDA

ADVOGADO	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA(OAB: 20352/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIDRACARIA E SERRALHERIA GUACUI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 231d7d2 proferida nos autos.

DESPACHO

Decisão para fins estatísticos.

Ante o silêncio da reclamada, defere-se o pleito de execução do acordo.]

Remeta-se os autos à contadoria para apuração do débito total atualizado.

Após, intime-se a reclamada para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de utilização do SISBAJUD.

Caso necessário, expeça-se mandado de busca patrimonial e penhora de ativos.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001291-33.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	HEMERSON HATORI MOMOSE
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO
ADVOGADO	MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL(OAB: 13099/ES)
RECLAMADO	FORTE LUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RONALD AMARAL BAPTISTA(OAB: 138345/RJ)
TESTEMUNHA	Edvaldo Rangel da SIlva
TESTEMUNHA	LUIS EDUARDO BELLÉ ROCHA
TESTEMUNHA	Cinthia de Vita
TESTEMUNHA	Anderson Luiz Emery
TESTEMUNHA	ESITO RIBEIRO GOMES JUNIOR
TESTEMUNHA	ALTEMAR LEONARDO DA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- FORTE LUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
- MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5baa534 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte contrária para manifestação acerca dos embargos de declaração opostos, no prazo de 05 dias.

Após, conclusos ao Juízo vinculado para fins de decisão.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000496-56.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	ALEX INACIO ALVES
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
RECLAMADO	BLACK BRAZIL MINERACAO EIRELI - EPP
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	TOTAL STONE DO BRASIL EIRELI
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	SICOOB CREDIROCHAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BLACK BRAZIL MINERACAO EIRELI - EPP
- TOTAL STONE DO BRASIL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72b2517 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a concordância das partes com o valor apresentado pelo perito nas planilhas anexas ao id 67c484b, considerando que houve a manutenção do bloqueio da quantia de R$35.000,00, **de titularidade da segunda reclamada** , conforme se verifica-se do **SISBAJUD id eb19ee2**, determina-se a utilização do sistema para fins de liberação do total de R$11.448,30 à empresa TOTAL STONE DO BRASIL EIRELLI, **mantendo-se o bloqueio de apenas R$23.551,70, que deverá ser transferido para conta judicial na**

Caixa Econômica Federal de Alegre.

Após, expeçam-se alvarás em prol dos exequentes (planilha id 866c547), que deverão apresentar os dados bancários necessários, no prazo de 05 dias.

Após, a execução deverá prosseguir apenas em relação à primeira reclamada, observando o remanescente apurado na planilha id 379ef2b .

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001291-33.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	HEMERSON HATORI MOMOSE
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO
ADVOGADO	MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL(OAB: 13099/ES)
RECLAMADO	FORTE LUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RONALD AMARAL BAPTISTA(OAB: 138345/RJ)
TESTEMUNHA	Edvaldo Rangel da SIlva
TESTEMUNHA	LUIS EDUARDO BELLÉ ROCHA
TESTEMUNHA	Cinthia de Vita
TESTEMUNHA	Anderson Luiz Emery
TESTEMUNHA	ESITO RIBEIRO GOMES JUNIOR
TESTEMUNHA	ALTEMAR LEONARDO DA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- HEMERSON HATORI MOMOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5baa534 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte contrária para manifestação acerca dos embargos de declaração opostos, no prazo de 05 dias.

Após, conclusos ao Juízo vinculado para fins de decisão.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000496-56.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	ALEX INACIO ALVES
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
RECLAMADO	BLACK BRAZIL MINERACAO EIRELI - EPP
ADVOGADO	HERMINIO SILVA NETO(OAB: 13434/ES)
RECLAMADO	TOTAL STONE DO BRASIL EIRELI
ADVOGADO	CIDINEI RODRIGUES NUNES(OAB: 27678/ES)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	SICOOB CREDIROCHAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX INACIO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72b2517 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a concordância das partes com o valor apresentado pelo perito nas planilhas anexas ao id 67c484b, considerando que houve a manutenção do bloqueio da quantia de R$35.000,00, **de titularidade da segunda reclamada** , conforme se verifica-se do **SISBAJUD id eb19ee2**, determina-se a utilização do sistema para fins de liberação do total de R$11.448,30 à empresa TOTAL STONE DO BRASIL EIRELLI, **mantendo-se o bloqueio de apenas R$23.551,70, que deverá ser transferido para conta judicial na Caixa Econômica Federal de Alegre.**

Após, expeçam-se alvarás em prol dos exequentes (planilha id 866c547), que deverão apresentar os dados bancários necessários, no prazo de 05 dias.

Após, a execução deverá prosseguir apenas em relação à primeira reclamada, observando o remanescente apurado na planilha id 379ef2b .

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000288-72.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	ISMAEL RAFANE DA SILVA AMORIM
ADVOGADO	JOSE CARLOS ZAPOLLA NETTO(OAB: 31688/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	FLAVIO JOSE SILVA MARTINS(OAB: 122293/RJ)
RECLAMADO	LINFASO CONSTRUTORA LTDA - EPP
RECLAMADO	ESPÓLIO DE ADILSON DE SOUZA FERREIRA

PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMAEL RAFANE DA SILVA AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 063447d proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se ciência ao autor do expediente id 5a3b137 para as devidas providências. Prazo de 10 dias.

Solicite-se à CEF, via e-mail, a comprovação do cumprimento do alvará id e49feac.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0500100-90.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	WELSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO	MAXWEL FERREIRA EISENLOHR(OAB: 73929/RJ)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
RECLAMADO	FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
ADVOGADO	JORGE MIGUEL MANSUR FILHO(OAB: 130638/RJ)
ADVOGADO	WALDIR TONIATO(OAB: 2902/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c192f68 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se os embargados para manifestação acerca do incidente id 752bdf8, no prazo de 05 dias.

Após, conclusos para julgamento.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0500100-90.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	WELSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO	MAXWEL FERREIRA EISENLOHR(OAB: 73929/RJ)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	HUGHES COELHO DA SILVA(OAB: 17313/ES)
ADVOGADO	RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO(OAB: 12045/ES)
ADVOGADO	JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 11491/ES)
ADVOGADO	SERGIO PERINI ZOUAIN(OAB: 8863/ES)
RECLAMADO	FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
ADVOGADO	DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
ADVOGADO	JORGE MIGUEL MANSUR FILHO(OAB: 130638/RJ)
ADVOGADO	WALDIR TONIATO(OAB: 2902/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- WELSON DIAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c192f68 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se os embargados para manifestação acerca do incidente id 752bdf8, no prazo de 05 dias.

Após, conclusos para julgamento.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001432-47.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	EVANDERSON ROSA
ADVOGADO	JULLIANA VICTORIA ALMEIDA ROBERTO(OAB: 224708/MG)
ADVOGADO	DAVI BORGES AFONSO(OAB: 215489/MG)
ADVOGADO	LEANDRO SOARES VON RANDOW(OAB: 127832/MG)
ADVOGADO	SILVIA KELLY DA SILVA VENTURA(OAB: 202111/MG)

RECLAMADO	INCORPORADORA E CONSTRUTORA CAPARAO LTDA
ADVOGADO	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA(OAB: 20352/ES)
PERITO	JESSICA CAMARGO MATTOS SANCHES

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDERSON ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7326a2 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado no id 0e66f83. Prazo de 05 dias.

Em caso de impugnação, ao perito para manifestação, no prazo de 05 dias.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001432-47.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	EVANDERSON ROSA
ADVOGADO	JULLIANA VICTORIA ALMEIDA ROBERTO(OAB: 224708/MG)
ADVOGADO	DAVI BORGES AFONSO(OAB: 215489/MG)
ADVOGADO	LEANDRO SOARES VON RANDOW(OAB: 127832/MG)
ADVOGADO	SILVIA KELLY DA SILVA VENTURA(OAB: 202111/MG)
RECLAMADO	INCORPORADORA E CONSTRUTORA CAPARAO LTDA
ADVOGADO	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA(OAB: 20352/ES)
PERITO	JESSICA CAMARGO MATTOS SANCHES

Intimado(s)/Citado(s):

- INCORPORADORA E CONSTRUTORA CAPARAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7326a2 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado no id 0e66f83. Prazo de 05 dias.

Em caso de impugnação, ao perito para manifestação, no prazo de 05 dias.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000196-31.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL VARGAS DE MORAES CASSA(OAB: 17916/ES)
RECLAMADO	MARIANA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(OAB: 16982/ES)
ADVOGADO	MARINA RIZZO PINTO(OAB: 28268/ES)
RECLAMADO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bdc189d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000085-76.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	SIDNEIA FRANCISCO E SILVA
ADVOGADO	LUCAS PASSOS DE SOUSA(OAB: 24003/ES)
RECLAMADO	MACKSON RICARDO FONTOURA MACEDO
ADVOGADO	RAQUELINI MARIA ALVARES FONTOURA LOPES(OAB: 32239/ES)
RECLAMADO	ESPOLIO DE ALDENIRA FONTOURA MACEDO
ADVOGADO	RAQUELINI MARIA ALVARES FONTOURA LOPES(OAB: 32239/ES)
RECLAMADO	MARISTELA MACEDO ALVARES
ADVOGADO	RAQUELINI MARIA ALVARES FONTOURA LOPES(OAB: 32239/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPOLIO DE ALDENIRA FONTOURA MACEDO
- MACKSON RICARDO FONTOURA MACEDO
- MARISTELA MACEDO ALVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bc21dae proferida nos autos.

DECISÃO

A parte reclamada requer a gratuidade da justiça e, por conseguinte, a dispensa do preparo (custas processuais e depósito recursal) para interposição do recurso.Sobre a matéria, dispõe a Súmula nº 463 do TST:

SÚMULA 463. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. COMPROVAÇÃO (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI1, com alterações decorrentes do CPC de 2015) - Res. 219/2017, DEJT divulgado em 28, 29 e 30.06.2017 – republicada - DEJT divulgado em 12, 13 e 14.07.2017)

I – A partir de 26.06.2017, **para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado**, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015);

II – No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo.

Em se tratando de recorrente **pessoa natural** e havendo declaração de hipossuficiência econômica, concedo-lhe o benefício da justiça gratuita, ficando dispensada do preparo recursal.

Assim, **recebo o recurso ordinário**, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000085-76.2023.5.17.0132

RECLAMANTE	SIDNEIA FRANCISCO E SILVA
ADVOGADO	LUCAS PASSOS DE SOUSA(OAB: 24003/ES)
RECLAMADO	MACKSON RICARDO FONTOURA MACEDO
ADVOGADO	RAQUELINI MARIA ALVARES FONTOURA LOPES(OAB: 32239/ES)
RECLAMADO	ESPOLIO DE ALDENIRA FONTOURA MACEDO
ADVOGADO	RAQUELINI MARIA ALVARES FONTOURA LOPES(OAB: 32239/ES)
RECLAMADO	MARISTELA MACEDO ALVARES
ADVOGADO	RAQUELINI MARIA ALVARES FONTOURA LOPES(OAB: 32239/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEIA FRANCISCO E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bc21dae proferida nos autos.

DECISÃO

A parte reclamada requer a gratuidade da justiça e, por conseguinte, a dispensa do preparo (custas processuais e depósito recursal) para interposição do recurso.Sobre a matéria, dispõe a Súmula nº 463 do TST:

SÚMULA 463. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. COMPROVAÇÃO (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI1, com alterações decorrentes do CPC de 2015) - Res. 219/2017, DEJT divulgado em 28, 29 e 30.06.2017 – republicada - DEJT divulgado em 12, 13 e 14.07.2017)

I – A partir de 26.06.2017, **para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado**, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim (art. 105 do CPC de 2015);

II – No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo.

Em se tratando de recorrente **pessoa natural** e havendo declaração de hipossuficiência econômica, concedo-lhe o benefício da justiça gratuita, ficando dispensada do preparo recursal.

Assim, **recebo o recurso ordinário**, porque presentes todos os pressupostos de admissibilidade (art. 895 da CLT).

Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo de 8 dias (art. 900 da CLT), apresentar(em) contrarrazões ao recurso ordinário.

Decorrido o prazo do(s) recorrido(s), com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao E.TRT.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001477-61.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	CELIA REGINA BELLI CASSA DOMINGUES
ADVOGADO	RULLYAN GABRIEL BORGES(OAB: 159428/MG)
RECLAMADO	LUCIANA RODRIGUES GAMA RIBEIRO
ADVOGADO	WATT JANES BARBOSA(OAB: 9694/ES)
RECLAMADO	MARCIO PINHEIRO NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
RECLAMADO	ELIZABETH MARIA PINHEIRO GAMA
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
RECLAMADO	MARIA THEREZA PINHEIRO GAMA AFONSO
ADVOGADO	HOMERO TADEU JUFFO FONTES(OAB: 21454/ES)
RECLAMADO	OLGA MARIA GAMA BARRETO
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
RECLAMADO	GUILHERMINA MARIA PINHEIRO GAMA
ADVOGADO	WATT JANES BARBOSA(OAB: 9694/ES)
RECLAMADO	ANA PAULA RODRIGUES GAMA MOREIRA
ADVOGADO	WATT JANES BARBOSA(OAB: 9694/ES)
RECLAMADO	ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GAMA
RECLAMADO	OSCAR DE ALMEIDA GAMA FILHO
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA RODRIGUES GAMA MOREIRA
- ELIZABETH MARIA PINHEIRO GAMA
- GUILHERMINA MARIA PINHEIRO GAMA
- LUCIANA RODRIGUES GAMA RIBEIRO
- MARCIO PINHEIRO NOGUEIRA DA GAMA
- MARIA THEREZA PINHEIRO GAMA AFONSO
- OLGA MARIA GAMA BARRETO
- OSCAR DE ALMEIDA GAMA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ef36fd0 proferida nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que não houve discordância das partes em relação aos valores apresentados pelo perito, conforme planilha id a6b62b1, homologo tais contas de liquidação para que surtam seus devidos efeitos legais e jurídicos.

Verifica-se que os valores apurados pelo perito foram atualizados até 21/09/2020, quando foram realizados os depósitos judiciais pelos demandados (vide anexos ao id 4a6bc1f).

Assim, intimem-se as partes para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido *in albis* o prazo legal, expeçam-se alvarás em prol dos exequentes, observando a planilha id a6b62b1, bem como os depósitos judiciais anexos ao id 4a6bc1f.

Observar que os valores deverão ser liberados com os acréscimos legais desde os depósitos (21/09/2020) até o momento do saque.

Os valores remanescentes deverão ser liberados aos reclamados por meio de alvará único.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001477-61.2017.5.17.0132

RECLAMANTE	CELIA REGINA BELLI CASSA DOMINGUES
ADVOGADO	RULLYAN GABRIEL BORGES(OAB: 159428/MG)
RECLAMADO	LUCIANA RODRIGUES GAMA RIBEIRO
ADVOGADO	WATT JANES BARBOSA(OAB: 9694/ES)
RECLAMADO	MARCIO PINHEIRO NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
RECLAMADO	ELIZABETH MARIA PINHEIRO GAMA
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
RECLAMADO	MARIA THEREZA PINHEIRO GAMA AFONSO
ADVOGADO	HOMERO TADEU JUFFO FONTES(OAB: 21454/ES)
RECLAMADO	OLGA MARIA GAMA BARRETO
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
RECLAMADO	GUILHERMINA MARIA PINHEIRO GAMA
ADVOGADO	WATT JANES BARBOSA(OAB: 9694/ES)
RECLAMADO	ANA PAULA RODRIGUES GAMA MOREIRA
ADVOGADO	WATT JANES BARBOSA(OAB: 9694/ES)
RECLAMADO	ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GAMA
RECLAMADO	OSCAR DE ALMEIDA GAMA FILHO
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
PERITO	VIVALDO BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA REGINA BELLI CASSA DOMINGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ef36fd0 proferida nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que não houve discordância das partes em relação aos valores apresentados pelo perito, conforme planilha id a6b62b1, homologo tais contas de liquidação para que surtam seus devidos efeitos legais e jurídicos.

Verifica-se que os valores apurados pelo perito foram atualizados até 21/09/2020, quando foram realizados os depósitos judiciais pelos demandados (vide anexos ao id 4a6bc1f).

Assim, intimem-se as partes para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido *in albis* o prazo legal, expeçam-se alvarás em prol dos exequentes, observando a planilha id a6b62b1, bem como os depósitos judiciais anexos ao id 4a6bc1f.

Observar que os valores deverão ser liberados com os acréscimos legais desde os depósitos (21/09/2020) até o momento do saque.

Os valores remanescentes deverão ser liberados aos reclamados por meio de alvará único.

ALEGRE/ES, 24 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000804-92.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	CLIMERIO CARVALHO DIAS
ADVOGADO	JOSE CARLOS ZAPOLLA NETTO(OAB: 31688/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
PERITO	ARTHUR FELIPE LAUF MELOTTI
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLIMERIO CARVALHO DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): CLIMERIO CARVALHO DIAS

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência da sentença** (ID. 8c04f14), conforme dispositivo abaixo:

"(...)

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgo **PROCEDENTES em PARTE** os pedidos formulados por CLIMERIO CARVALHO DIAS em face de SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO.

Conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, condeno a 1ª reclamada a pagar ao reclamante as seguintes verbas:

- Diferenças salariais decorrentes da inobservância do piso da categoria, previsto nas CCTs aplicáveis ao reclamante, com reflexos em 13º salários, férias mais 1/3 e FGTS;

- Diferenças de diárias (pernoites e meias diárias), durante todo o período do contrato de emprego do reclamante, a serem apuradas em liquidação de sentença, sempre de acordo com os valores previstos nas normas coletivas aplicáveis ao reclamante;

- Pagamento em dobro pelo trabalho no dia 25 de julho durante todo o contrato de trabalho do reclamante, ressalvados os períodos em que esteve afastado das atividades em razão do acidente, com reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias mais 1/3, RSR's e FGTS mais 40%.

Deferida a justiça gratuita ao reclamante.

Contribuições previdenciárias e fiscais, juros e correção, honorários sucumbenciais, conforme fundamentação.

Sentença líquida, de acordo com a Recomendação CGJT n° 01/2014, artigos 491 e 492 do CPC, e, ainda, no § 6º do artigo 879 da CLT –, conforme os cálculos insertos nas planilhas disponibilizadas nos autos e que constituem parte integrante desta sentença. Honorários periciais contábeis pela reclamada, ora fixados em R$400,00, a teor do Provimento Consolidado nº 01/2005.

A reclamada deverá recolher custas de 2% sobre o valor da condenação.

Intimem-se as partes.

(...)"

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE PEREIRA GUSMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000804-92.2022.5.17.0132

RECLAMANTE	CLIMERIO CARVALHO DIAS
ADVOGADO	JOSE CARLOS ZAPOLLA NETTO(OAB: 31688/ES)
ADVOGADO	MAYCON AZEVEDO DELPRETE(OAB: 21993/ES)
RECLAMADO	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI
ADVOGADO	KARINA SUZANA DA SILVA ALVES(OAB: 235576/SP)
RECLAMADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
PERITO	ARTHUR FELIPE LAUF MELOTTI
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

(DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT)

Destinatário(s): SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) desta 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, fica V.S.ª intimada:

- para **ciência da sentença** (ID. 8c04f14), conforme dispositivo abaixo:

"(...)

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgo **PROCEDENTES em PARTE** os pedidos formulados por CLIMERIO CARVALHO DIAS em face de SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO.

Conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, condeno a 1ª reclamada a pagar ao reclamante as seguintes verbas:

- Diferenças salariais decorrentes da inobservância do piso da categoria, previsto nas CCTs aplicáveis ao reclamante, com reflexos em 13º salários, férias mais 1/3 e FGTS;

- Diferenças de diárias (pernoites e meias diárias), durante todo o período do contrato de emprego do reclamante, a serem apuradas em liquidação de sentença, sempre de acordo com os valores previstos nas normas coletivas aplicáveis ao reclamante;

- Pagamento em dobro pelo trabalho no dia 25 de julho durante todo o contrato de trabalho do reclamante, ressalvados os períodos em que esteve afastado das atividades em razão do acidente, com reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias mais 1/3, RSR's e FGTS mais 40%.

Deferida a justiça gratuita ao reclamante.

Contribuições previdenciárias e fiscais, juros e correção, honorários sucumbenciais, conforme fundamentação.

Sentença líquida, de acordo com a Recomendação CGJT n° 01/2014, artigos 491 e 492 do CPC, e, ainda, no § 6º do artigo 879 da CLT –, conforme os cálculos insertos nas planilhas disponibilizadas nos autos e que constituem parte integrante desta sentença. Honorários periciais contábeis pela reclamada, ora fixados em R$400,00, a teor do Provimento Consolidado nº 01/2005.

A reclamada deverá recolher custas de 2% sobre o valor da condenação.

Intimem-se as partes.

(...)"

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE PEREIRA GUSMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000934-24.2018.5.17.0132

RECLAMANTE	JOSE ANTONIO DINIZ
ADVOGADO	ALLINE OLIVEIRA MIRANDA(OAB: 24997/ES)
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
RECLAMADO	FRIGOVIX FRIGORIFICO LTDA - ME
ADVOGADO	GUILHERME MACHADO COSTA(OAB: 11285/ES)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
TESTEMUNHA	Gelci Pereira Duarte

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGOVIX FRIGORIFICO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30b3c29 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação dos valores devidos atualizados, conforme planilha id 3d5a70a, intime-se a devedora para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de utilização do SISBAJUD.

Caso necessário, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial e penhora de ativos.

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001327-41.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	WALITON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	DORIAN JOSE DE SOUZA(OAB: 5129/ES)
RECLAMADO	PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA
ADVOGADO	WELITON ROGER ALTOE(OAB: 7070/ES)
TESTEMUNHA	TALES DUARTE DE SOUZA
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1fd1b15 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação do débito remanescente pelo perito, conforme id 31e6144, intime-se a reclamada para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de utilização do SISBAJUD.

Caso necessário, expeça-se mandado de pesquisa patrimonial e penhora de bens.

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000781-54.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA TITO
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
ADVOGADO	CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA(OAB: 16507/ES)
RECLAMANTE	MICHELI DE OLIVEIRA TITO
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
ADVOGADO	CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA(OAB: 16507/ES)
RECLAMANTE	DAYVISON DE OLIVEIRA TITO
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
ADVOGADO	CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA(OAB: 16507/ES)
RECLAMANTE	MARIA VITORIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
ADVOGADO	CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA(OAB: 16507/ES)
RECLAMADO	MILTON MAGNAGO
ADVOGADO	GABRIEL JUNQUEIRA SALES(OAB: 27532/ES)
RECLAMADO	TARCILA DELÍDIO PRADO MAGNAGO
ADVOGADO	GABRIEL JUNQUEIRA SALES(OAB: 27532/ES)
PERITO	CARLOS ALBERTO DALMASIO
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL JOSE MONTEIRO
TESTEMUNHA	SELMA HERMINIO MARQUES
TERCEIRO INTERESSADO	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON MAGNAGO
- TARCILA DELÍDIO PRADO MAGNAGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b39f05f proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se novamente o reclamado para fins de cumprimento do despacho id ed086a8, no prazo de 10 dias.

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001210-50.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	VANDA SUELI DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA VAILLANT GALVAO(OAB: 29770/ES)
ADVOGADO	JULIETE GARCIA NETTO(OAB: 23895/ES)
RECLAMADO	MARILENE PRIMO DA SILVA
ADVOGADO	AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 7982/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILENE PRIMO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 44def41 proferida nos autos.

DESPACHO

Decisão para fins estatísticos.

O art. 54 da Lei 8.212/91 dispõe que: **"Os órgãos competentes**

estabelecerão critério para a dispensa de constituição ou exigência de crédito de valor inferior ao custo dessa medida".

Nesse sentido, o art. 1º da Portaria PGF/AGU nº 47/2023, considerando o disposto no "art. 54 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991", dispensa a manifestação da União quando o valor das contribuições previdenciárias for igual ou superior a R$ 40.000,00. Assim, não é necessária a intimação da União para execuções previdenciárias que não ultrapassem R$ 40.000,00.

Já a Portaria MF nº 75, de 22.03.2012, também considerando o disposto no "art. 54 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991", dispõe que não será inscrito em dívida ativa débito que não ultrapasse R$ 1.000,00 e que não será ajuizada ação de execução fiscal para débito não superior a R$ 20.000,00. Vejamos:

Art. 1º Determinar:

I - a **não inscrição na Dívida Ativa da União** de débito de um mesmo devedor com a Fazenda Nacional de **valor consolidado igual ou inferior a R$ 1.000,00** (mil reais); e

II - o **não ajuizamento de execuções fiscais** de débitos com a Fazenda Nacional, cujo **valor consolidado seja igual ou inferior a R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Esses dispositivos encontram amparo também nos arts. 156, IV, e 172, III, do Código Tributário Nacional.

Desse modo, considerando que, no caso dos autos, os valores da dívida previdenciária não ultrapassam os respectivos limites, como exposto acima, a manutenção da execução violaria o princípio da eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Carta da República).

Pelo exposto, julgo extinta a execução (art. 924, III, do CPC).

Publique-se.

Desnecessária a intimação da União (Portaria PGF/AGU nº 47/2023).

Depois de certificada a inexistência de saldos residuais em contas vinculadas a este processo (Projeto Garimpo), **arquive-se com baixa**.

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000743-42.2019.5.17.0132

RECLAMANTE	JEQUICILANE DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	GILBERTO CARDOSO DE MATOS(OAB: 113981/RJ)
RECLAMADO	SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
PERITO	CARLOS ALBERTO DALMASIO

Intimado(s)/Citado(s):

- JEQUICILANE DO NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID acbe15b proferido nos autos.

DESPACHO

(COM FORÇA DE OFÍCIO)

Nos termos da decisão da Excelentíssima Juíza Auxiliar de Pesquisa Patrimonial e de Execução Concentrada, proferida no dia 05/09/2023 nos autos do processo de nº 0061500-04.2010.5.17.0007, **foi instaurado o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face da executada SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e de outras empresas do grupo empresarial, como VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI e SIT TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA. Nessa mesma decisão, foi estabelecido que todos os atos de execução seriam praticados nos autos do processo piloto (0061500-04.2010.5.17.0007), "ficando suspensos os atos de constrição de bens dos devedores acima mencionados nos demais processos que tramitam no TRT da 17ª Região". Também foi solicitado às Varas que encaminhassem, no prazo de 30 dias, os valores devidos nos processos ainda não incluídos no quadro de credores.

Este processo se encontrava no C.TST, para julgamento de recurso, quando da solicitação do Juízo da Execução Concentrada. Assim, não foi incluído no quadro de credores.

Em vista do exposto, solicite-se ao Juízo da Execução Concentrada informações sobre a possibilidade de inclusão dos créditos deste processo (montante de R$ 18.850,02) no quadro geral do REEF.

Em homenagem aos princípios de economia e celeridade processual, este despacho, assinado digitalmente, tem eficácia de ofício e será encaminhado ao destinatário, com cópia da planilha de cálculos (ID. 429a20b).

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000508-41.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	JANE SENRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL VARGAS DE MORAES CASSA(OAB: 17916/ES)
RECLAMADO	AILTON GUIMARAES
ADVOGADO	WEBERSON RODRIGO POPE(OAB: 19032/ES)
RECLAMADO	A. GUIMARAES SEGURANCA E MONITORAMENTO - ME

ADVOGADO	WEBERSON RODRIGO POPE(OAB: 19032/ES)
ADVOGADO	LORRANNA SOARES BASTOS(OAB: 29160/ES)
RECLAMADO	AKON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	RICARDO BAZZANEZE(OAB: 57033/PR)
ADVOGADO	JEFFERSON GREY SANTANNA(OAB: 30378/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO ESPIRITO SANTO - SICOOB SUL-SERRANO
TERCEIRO INTERESSADO	SICOOB

Intimado(s)/Citado(s):

- JANE SENRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c23c61e proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a exequente para requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos, iniciando-se o curso do prazo prescricional de 02 anos, nos termos do art. 11-A, da CLT.

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000596-45.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	JOSE ZILDO DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	RAFAEL VARGAS DE MORAES CASSA(OAB: 17916/ES)
RECLAMADO	ESPOLIO DE ADILSON DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO	FLAVIO JOSE SILVA MARTINS(OAB: 122293/RJ)
RECLAMADO	LINFASO CONSTRUTORA LTDA - EPP
RECLAMADO	SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	FLAVIO JOSE SILVA MARTINS(OAB: 122293/RJ)
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPOLIO DE ADILSON DE SOUSA FERREIRA
- SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7125472 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação dos valores devidos atualizados, conforme planilha id 557998a, intimem-se os demandados, devedores solidários, para pagamento do débito, no prazo de 05 dias, sob pena de utilização do SISBAJUD.

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000852-22.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	VALCENIR SILVA BERNARDO
ADVOGADO	KARLA GABRIELA SIPOLATI BEZERRA(OAB: 13903/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)
RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	KS FOMENTO MERCANTIL S.A.
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	COLEGIO PORTO SEGURO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO ENSINAR BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c78270 proferido nos autos.

DESPACHO

Na forma do despacho id 0c6c877, aguarde-se a realização de novos depósitos mensais.

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000852-22.2020.5.17.0132

RECLAMANTE	VALCENIR SILVA BERNARDO
ADVOGADO	KARLA GABRIELA SIPOLATI BEZERRA(OAB: 13903/ES)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA(OAB: 4408/ES)

RECLAMADO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
ADVOGADO	RAQUEL COLA GREGGIO(OAB: 13820/ES)
ADVOGADO	SAMYRA CARNEIRO PERUCHI(OAB: 13468/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	KS FOMENTO MERCANTIL S.A.
PERITO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	COLEGIO PORTO SEGURO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS

Intimado(s)/Citado(s):

- VALCENIR SILVA BERNARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c78270 proferido nos autos.

DESPACHO

Na forma do despacho id 0c6c877, aguarde-se a realização de novos depósitos mensais.

ALEGRE/ES, 25 de abril de 2024.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001134-26.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL VARGAS DE MORAES CASSA(OAB: 17916/ES)
RECLAMADO	SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO DESTRO LOCKS(OAB: 17539/SC)
TESTEMUNHA	DONATO VALMOR MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	OMNILINKTECNOLOGIA S/A
TERCEIRO INTERESSADO	AUTOTRAC COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA
TESTEMUNHA	CARLOS MAGNO PEREIRA SOARES
TESTEMUNHA	ANSELMO DOS SANTOS VITORINO
TESTEMUNHA	LAUDEMIR CUSTODIO
TESTEMUNHA	FABIO DENIS PIRES
TESTEMUNHA	RAFAEL ALAN ADAM
TESTEMUNHA	ARTUR VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f5066d7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

RELATÓRIO

CARLOS ROBERTO DA SILVA aciona SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA.

O autor alega, em síntese, que: trabalhou na reclamada de 01/11/2018 a 03/08/2021; exercia a função de Motorista Carreteiro; recebia salário não inferior a R$ 5.000,00 mensais, sendo remunerado na modalidade de porcentagem sobre o valor do frete, denominado pelas partes como “comissionamento”; não recebia o percentual combinado; prestou serviços em sobrejornada. Postula a integração das comissões recebidas “extrafolha” ao contracheque, com os reflexos pertinentes; diferenças entre 10% e 12% de comissões; reembolso de despesas com alimentação, horas extras.

Em audiência inicial, foi recebida a contestação (Id c7f9330), com prazo pra réplica.

Réplica no Id f506719.

Na audiência instrutória do dia 16/05/2022, foram ouvidos o reclamante e o preposto da reclamada (Id ac30ccd).

Realizou-se outra audiência instrutória, no dia 14/03/2024, em que foram ouvidas duas testemunhas (Id 3c81c83).

Encerrou-se a instrução.

Razões finais remissivas.

Inconciliadas as partes, vieram-me os autos para sentenciar.

FUNDAMENTOS

INÉPCIA DA INICIAL

A reclamada argui a inépcia ao argumento de que há pedido sem causa de pedir.

Contudo, o art. 840, §1º, da CLT determina que a petição inicial traga uma breve exposição dos fatos e os pedidos. Ainda, o processo do trabalho é regido pelos princípios da simplicidade e informalidade.

Na hipótese dos autos, o comando celetista foi devidamente cumprido, sendo que a petição inicial é clara e completa, tendo sido, inclusive, apresentada defesa útil pelo reclamado, o que afasta qualquer prejuízo.

As alegações da defesa são atinentes ao mérito da causa, e com ele serão decididas.

Rejeito.

SALÁRIO “EXTRAFOLHA”. “COMISSÃO”

Em síntese, extrai-se da inicial que:

A remuneração do reclamante consistia em percentual sobre o valor

bruto do frete (“comissão”), sendo que nunca recebia menos que R$ 5.000,00 por mês;

Embora o combinado tivesse sido o percentual de 12%, a reclamada pagava somente 10% sobre o valor do frete;

Os recibos/contracheques não correspondem à realidade e eram emitidos com o fim de aparentar regularidade;

A reclamada não pagava salário fixo a nenhum motorista carreteiro, remunerando-os exclusivamente por meio das “comissões”;

As verbas constantes dos contracheques são fictícias, já que a remuneração advinha exclusivamente do percentual sobre o frete;

O pagamento era feito em dinheiro (nunca por depósito).

Resumidamente, a reclamada argumenta que o empregado recebia salário fixo.

Analiso.

A testemunha Anselmo dos Santos Vitorino, que trabalhou contemporaneamente ao autor, na mesma função e nas mesmas rotas (SC, SP, RJ e ES), confirmou que todos recebiam por comissão e sempre em dinheiro/espécie. Disse, também, que o percentual combinado era 12%, mas sempre recebiam menos.

Por sua vez, a testemunha convidada pela empresa ré, Laênio Nazario Cardoso, negou o recebimento de qualquer parcela extrafolha. No entanto, suas declarações revelam discrepâncias que sugerem um viés de interesse em favorecer sua empregadora no desfecho da ação.

Referida testemunha (Laênio) disse *“que costumava receber na filial de Cachoeiro ou Cordeirópolis/SP e até mesmo na matriz, no sul”*.

Contudo, ao considerar o contexto atual de tecnologia financeira e segurança no meio empresarial, é absolutamente irrazoável exigir que o empregado motorista carreteiro, sempre em trânsito e distante, receba seu salário em espécie, na própria empresa, quando opções modernas e seguras, como transferências bancárias, estão prontamente disponíveis. Tal prática corrobora fortemente a tese autoral de pagamento extraoficial e não documentado, o que justificaria a exigência de pagamento em dinheiro.

Não bastasse, considerando a natureza da função desempenhada - motorista carreteiro -, que envolve extensas jornadas de trabalho na estrada, é evidente que o salário indicado no contracheque, por sua baixa quantia, não é condizente com as responsabilidades e exigências inerentes à categoria.

Assim, dada a discrepância entre a remuneração informada nos contracheques e as expectativas razoáveis associadas à referida ocupação, somada à prova oral, considero que os valores constantes dos contracheques apresentados pela reclamada não correspondem à real remuneração do empregado.

Por todo o exposto, considero que o reclamante recebia exclusivamente comissões, que ora fixo em R$ 5.000,00 mensais (quantia relativa ao percentual de 10% sobre os fretes), que gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%.

Condeno, ainda, a reclamada, ao pagamento da diferença entre o percentual de 10% e 12% sobre os fretes realizados pelo reclamante, que ora fixo em R$ 1.000,00 mensais, que gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%.

Por outro lado, a fim de se impedir o enriquecimento sem causa, considerando que o autor admite que recebia, no mínimo, R$ 5.000,00 por mês, em dinheiro, referidos valores deverão ser deduzidos do montante devido ao autor, independentemente de comprovantes/recibos.

Tendo emvista que o reclamante era comissionista puro, são devidos, também, os descansos semanais remunerados/feriados sobre as comissões, bem como seus reflexos sobre 13º salários, férias mais 1/3 constitucional, FGTS, independentemente de ser mensalista e sem que se configure*bis in idem.*

Deverá a reclamada proceder à retificação na CTPS, fazendo constar que o reclamante era comissionista puro, cuja remuneração mensal foi de R$ 6.000,00; tudo sob pena de multa diária de R$ 50,00 (arts. 536, parágrafo 1º e artigo 537 do CPC), por atraso, em favor do reclamante, até o limite de trinta dias.

Para tanto, após o trânsito em julgado, por se tratar de carteira de trabalho digital, a reclamada deverá enviar as informações contratuais pelo E-Social, para que venham a figurar na CTPS digital do trabalhador.

A inércia da reclamada (art. 461, §5º do CPC) dentro do prazo de 30 dias, será suprida pela Secretaria da Vara, que efetuará a retificação do registro, sem prejuízo da execução da multa.

JORNADA. HORAS EXTRAS. INTERVALOS INTRA E INTERJORNADA. ADICIONAL NOTURNO

O reclamante alega que:

“A jornada de trabalho era empreendida, em média, das 5h até às 24h e contava com dois intervalos de 30 minutos cada, para almoço e jantar, o primeiro por volta das 12h e o segundo das 19h.

No entanto, em média de duas/três oportunidades semanais, o Autor era obrigado a laborar também durante toda a madrugada, tendo em vista a alta demanda de trabalho, sendo que, nestes dias, também dispunha de intervalo de 15 na parte da manhã para o café.

As folgas do Reclamante eram de no máximo cinco dias por mês (...).”

Segundo o autor, os cartões de ponto juntados pela reclamada são inválidos.

Pleiteia o adicional de 60% previsto na cláusula vigésima quarta da

CCT da categoria.

A reclamada argumenta que a jornada do reclamante consta dos relatórios de rastreamento e eventuais horas extras eram pagas ou compensadas.

Analiso.

Sobre a jornada, a testemunha Anselmo dos Santos Vitorino disse que:

“que trabalhava de domingo a domingo, de 6h às 22h, com 1h de almoço e 2 pausas de 30min; que as vezes fazia hora extra; que tinham duas folgas por mês, geralmente quando iam fazer a revisão do caminhão em SC; que a folga era na garagem; voltavam pra casa de 45/45 dias; que a empresa tinha o controle de jornada pelo rastreador; todos os caminhões tinham”.

A testemunha convidada pela reclamada, Laênio Nazario Cardoso, acrescentou que:

“que sempre fez as mesmas rotas do autor; que a rota começava 6h/6h30 e encerravam às 18h/18h30; que acontece de rodar no domingo, mas não todos”.

Os controles de jornada juntados pela reclamada demonstram diversas incongruências se confrontados com as declarações de ambas as testemunhas, inclusive daquela que depôs a seu convite. Vejamos:

No mês de novembro de 2018, por exemplo, o relatório emitido pela empresa Autotrac (Id 1069c60), aponta como início da jornada os seguintes horários: 14:56, 11:35, 19:48, 17:35, 15:29, 12:27, 16:40.

No mês de maio de 2019 (Id 1069c60): 16:40, 17:07, 18:27, 13:17, 15:28.

Reitera-se: os horários acima apontados são exemplos aleatórios de registros de início de jornada.

Citam-se, ainda, as seguintes inconsistências:

No dia 11/02/2020, extrai-se do cartão de ponto, já agora emitido pela empresa Omnilink, que o reclamante trabalhou de 05:03 às 05:42, totalizando 39 minutos de trabalho no dia (Id 21d4f1d).

No dia 13/02/2020, o reclamante trabalhou de 14:23 às 21:45, totalizando 04h49min de trabalho no dia.

No dia 25/02/2020, o reclamante trabalhou de 10:29 às 13:54, totalizando 02h35min de trabalho no dia.

Esses registros, absolutamente incoerentes, ocorreram durante toda a contratualidade, conforme os relatórios de rastreamento apresentados pela reclamada.

Não há, portanto, harmonia sequer entre as provas documental e oral da reclamada, impondo-se sua desconsideração.

Assim, haja vista as inúmeras incongruências apontadas, considero inválidos os relatórios de rastreamento apresentados pela reclamada.

No que se refere aos intervalos intrajornada para descanso e refeição e de 30 minutos a cada 5h30min, a testemunha autoral afirmou que usufruía de 1 hora de almoço e dois intervalos de 30 minutos, razão pela qual improcedem os pleitos.

Enfim, no cotejo da inicial com os elementos de prova existentes nos autos, em especial a prova oral, e, realizando, ainda, juízo de razoabilidade, fixa-se como início da jornada média cumprida pelo reclamante, durante todo o período contratual, o horário de 06h às 22h, com 1h de almoço e 2 pausas de 30min, de segunda a domingo; havia 5 dias de descanso por mês, sendo que 2 deles eram no domingo e os outros 3 durante a semana.

Em decorrência, são devidas como extras as horas que excederem a 8ª diária ou 44ª semanal (o que for mais benéfico, não cumulativamente), a serem apuradas em liquidação de sentença, que dada a habitualidade, gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%.

Comprovada aprestação de serviços em mais de sete dias consecutivos sem folga ou devida compensação, faz jus o reclamante ao pagamento do descanso semanal remunerado em dobro.

É devido, ainda, o pagamento em dobro de domingos e feriados.

No que toca ao intervalo interjornada, considerando a jornada acima fixada, é certo que havia desrespeito ao intervalo mínimo de 11h. Nos termos do art. 66 da CLT e da OJ 355 da SBDI-I do TST, são devidas como extras as horas subtraídas do intervalo de 11 horas entre as jornadas, por aplicação analógica do § 4º do art. 71 da CLT, nos moldes da OJ/SDI-I/TST 394.

É devido o pagamento das horas extras decorrentes do desrespeito ao intervalo interjornada, com os mesmos reflexos deferidos acima, quanto às horas extras.

Improcede o pedido de adicional noturno já que o reclamante trabalhava até às 22 horas.

PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Na liquidação das horas extras deverão ser observados os seguintes parâmetros:

a) dias efetivamente trabalhados, conforme calendário oficial;

b) adicional de 60% previsto na cláusula vigésima quarta da CCT da categoria.

c) feriados e domingos em dobro.

d) dedução das horas extras pagas nos contracheques;

DIÁRIAS. REEMBOLSO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

A testemunha Anselmo confirmou que “a empresa mandava um dinheiro para diária e quando retornavam para a garagem, no acerto, era descontado; que esse dinheiro era pego no posto, durante o abastecimento, em forma de adiantamento”.

A reclamada, em defesa, diz que os contracheques apontam o

pagamento das rubricas “almoço”, “café da manhã”, “janta MT”. Ocorre, porém, que referidos contracheques foram considerados inválidos, conforme tópico “salário extrafolha” desta sentença.

Assim, acolho o pedido, para determinar o pagamento das diárias (reembolso de despesas), conforme cláusula 11ª da CCT da categoria, por dia efetivamente trabalhado, durante toda a contratualidade, nos valores estabelecidos nas referidas cláusulas, a cada época.

MULTA DOS ARTIGOS 477 E 467 DA CLT

O reclamante quer receber a multa do artigo 477 da CLT à premissa de que o acolhimento do pedido de horas extras/comissões demonstra o pagamento, a menor, das verbas resilitórias.

Regras punitivas interpretam-se restritivamente. A sanção do artigo 477 da CLT pressupõe mora no pagamento dos títulos decorrentes do despedimento. É incontroverso: a quitação deu-se tempestivamente. Doutro lado, não se poderia exigir da empresa o pagamento de horas extras/comissões cuja exigibilidade não prescindiu da realização de instrução em processo judicial.

Também não houve verbas incontroversas hábeis a atraírem a aplicação da multa do artigo 467 da CLT.

Rejeito ambos os pedidos.

COMPENSAÇÃO/DEDUÇÃO

Autoriza-se desde já, a dedução, no que for viável, a fim de evitar enriquecimento ilícito, na forma da OJ-SDI1-415 do TST (deverá ser realizada pelo total das parcelas quitadas durante o período imprescrito do contrato de trabalho).

JUSTIÇA GRATUITA

Nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita, uma vez que não recebe o trabalhador remuneração superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, bem como declarou seu estado de hipossuficiência econômica para arcar com as despesas processuais.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Diante da complexidade da causa e grau de zelo, fixo a verba honorária em 10% a ser quitada pela reclamada sobre o valor da condenação.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Determino a incidência de juros e de correção monetária nos termos do acórdão proferido pelo STF no julgamento conjunto da ADI 5867 e das ADC’s 58 e 59, com incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, acrescido dos juros equivalentes à TR, e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil).

A correção monetária dos honorários advocatícios deve observar a data de ajuizamento da ação (art. 1º da Lei 6.899/1981 e Súmula 14 do STJ). Quanto aos juros de mora, aplica-se o mesmo entendimento delimitado acima.

Ficam afastados outros critérios sugeridos pelas partes para a correção monetária e para a fixação dos juros de mora, por ausência de previsão legal e pela especificidade dos créditos trabalhistas, em relação aos quais a correção monetária e os juros de mora se regem pelos critérios acima delimitados.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

As contribuições incidentes sobre as parcelas que tem natureza salarial, deverão ser recolhidas, observado o teto legal, conforme as diretrizes da Súmula 386/TST, autorizando-se, desde já, as devidas retenções, onde couberem, eis que decorrem de normas cogentes, de natureza injuntiva.

A quota-parte da reclamante, onde couber, deverá ser calculada mês a mês, com aplicação das alíquotas previstas no artigo 20 da Lei 8212/91, observado o limite do salário de contribuição.

Conforme a OJ 363 da SDI-I do TST, a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade da empregada pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte.

Ficam autorizados os descontos a título de imposto de renda, onde couberem, a serem procedidos nos créditos da parte demandante, sobre as parcelas tributáveis, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.541/1992, pois a parte autora é o contribuinte do imposto de renda, detendo o empregador a mera condição de responsável tributário pelo recolhimento de tais valores.

Em razão do disposto no art. 404 do Código Civil deve-se considerar os juros de mora como perdas e danos, ficando, portanto, excluídos da base de cálculo do imposto de renda.

Determino, ainda que na apuração do Imposto de Renda, observe-se o regime de competência, conforme Súmula 368 TST.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

É fundamental a priorização de sentenças líquidas que viabilizarão a solução do processo em tempo razoável, afastando-se a interposição de embargos à execução e agravo de petição.

Diante da exiguidade do quadro de servidores da Justiça do Trabalho, e a fim de se garantir que a prestação jurisdicional seja célere e eficaz, tenho adotado o procedimento de nomear peritos calculistas para quantificarem os créditos fixados nas sentenças – e o faço sob o respaldo dos parágrafos 3o e 6o do artigo 879 da CLT e, agora, solícito à Recomendação 04 da CGGJT, de 04 de novembro de 2018.

Observado o grau de complexidade na elaboração dos cálculos

desta sentença – sob a sintonia do princípio da proporcionalidade – fixo honorários de R$500,00, ônus do réu, a ser incluído na execução do julgado, a teor do Provimento Consolidado nº 01/2005.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A fundamentação adotada na presente sentença afasta todas as teses e alegações das partes em sentido contrário lançadas na inicial e na defesa.

Atentem-se as partes para a previsão contida nos artigos 80, 81 e 1.026, do NCPC, não cabendo embargos de declaração para rever fatos, provas e a própria decisão ou, simplesmente, prequestionar matéria (Súmula 297/TST) ou contestar o que foi decidido.

Eventuais embargos de declaração, fora das hipóteses legais de omissão, contradição ou obscuridade, serão considerados protelatórios, ensejando a imposição de multa.

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgo **PROCEDENTES em PARTE** os pedidos formulados por CARLOS ROBERTO DA SILVA em face de SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA.

Conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, condeno a reclamada nos seguintes termos:

- Considero que o reclamante recebia exclusivamente comissões, que ora fixo em R$ 5.000,00 mensais (quantia relativa ao percentual de 10% sobre os fre-tes), que gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%;

- Condeno a reclamada, ao pagamento da diferença entre o percentual de 10% e 12% sobre os fretes realizados pelo reclamante, que ora fixo em R$ 1.000,00 mensais, que gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%;

- A fim de se impedir o enriquecimento sem causa, considerando que o autor admite que recebia, no mínimo, R$ 5.000,00 por mês, em dinheiro, referidos valores deverão ser deduzidos do montante devido ao autor, independentemente de comprovantes/recibos;

- Tendo em vista que o reclamante era comissionista puro, são devidos, também, os des-cansos semanais remunerados/feriados sobre as comissões, bem como seus reflexos sobre 13º salários, férias mais 1/3 constitucional, FGTS, independentemente de ser mensalista e sem que se configure bis in idem;

- Deverá a reclamada proceder à retificação na CTPS, fazendo constar que o reclamante era comissionista puro, cuja remuneração mensal foi de R$ 6.000,00; tudo sob pena de multa diária de R$ 50,00 (arts. 536, parágrafo 1º e artigo 537 do CPC), por atraso, em favor do reclamante, até o limite de trinta dias;

- Fixa-se como início da jornada média cumprida pelo reclamante, durante todo o período contratual, o horário de 06h às 22h, com 1h de almoço e 2 pausas de 30min, de segunda a domingo; havia 5 dias de descanso por mês, sendo que 2 deles eram no domingo e os outros 3 durante a semana;

- Em decorrência, são devidas como extras as horas que excederem a 8ª diária ou 44ª semanal (o que for mais benéfico, não cumulativamente), a serem apuradas em liqui-dação de sentença, que dada a habitualidade, gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%;

- Comprovada a prestação de serviços em mais de sete dias consecutivos sem folga ou devida compensação, faz jus o reclamante ao pagamento do descanso semanal remunerado em dobro;

- É devido, ainda, o pagamento em dobro de domingos e feriados;

- Nos termos do art. 66 da CLT e da OJ 355 da SBDI-I do TST, são devidas como extras as horas subtraídas do intervalo de 11 horas entre as jornadas, por aplicação analógica do § 4º do art. 71 da CLT, nos moldes da OJ/SDI-I/TST 394, com os mesmos reflexos deferidos acima, quanto às horas extras;

- Determinar o pagamento das diárias (reembolso de despesas), conforme cláusula 11ª da CCT da categoria, por dia efetivamente trabalhado, durante toda a contratualidade, nos valores estabelecidos nas referidas cláusulas, a cada época.Deferida a justiça gratuita ao reclamante.

Contribuições previdenciárias e fiscais, juros e correção, honorários sucumbenciais, conforme fundamentação.

Sentença líquida, de acordo com a Recomendação CGJT n° 01/2014, artigos 491 e 492 do CPC, e, ainda, no § 6º do artigo 879 da CLT –, conforme os cálculos insertos nas planilhas disponibilizadas nos autos e que constituem parte integrante desta sentença. Honorários periciais contábeis pela reclamada, ora fixados em R$500,00, a teor do Provimento Consolidado nº 01/2005 A reclamada deverá recolher custas de 2% sobre o valor da condenação.

Intimem-se as partes.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001134-26.2021.5.17.0132

RECLAMANTE	CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL VARGAS DE MORAES CASSA(OAB: 17916/ES)
RECLAMADO	SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO DESTRO LOCKS(OAB: 17539/SC)
TESTEMUNHA	DONATO VALMOR MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	OMNILINKTECNOLOGIA S/A
TERCEIRO INTERESSADO	AUTOTRAC COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
PERITO	MARILIA ROCHA DA SILVA
TESTEMUNHA	CARLOS MAGNO PEREIRA SOARES
TESTEMUNHA	ANSELMO DOS SANTOS VITORINO
TESTEMUNHA	LAUDEMIR CUSTODIO
TESTEMUNHA	FABIO DENIS PIRES
TESTEMUNHA	RAFAEL ALAN ADAM
TESTEMUNHA	ARTUR VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f5066d7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

RELATÓRIO

CARLOS ROBERTO DA SILVA aciona SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA.

O autor alega, em síntese, que: trabalhou na reclamada de 01/11/2018 a 03/08/2021; exercia a função de Motorista Carreteiro; recebia salário não inferior a R$ 5.000,00 mensais, sendo remunerado na modalidade de porcentagem sobre o valor do frete, denominado pelas partes como “comissionamento”; não recebia o percentual combinado; prestou serviços em sobrejornada. Postula a integração das comissões recebidas “extrafolha” ao contracheque, com os reflexos pertinentes; diferenças entre 10% e 12% de comissões; reembolso de despesas com alimentação, horas extras.

Em audiência inicial, foi recebida a contestação (Id c7f9330), com prazo pra réplica.

Réplica no Id f506719.

Na audiência instrutória do dia 16/05/2022, foram ouvidos o reclamante e o preposto da reclamada (Id ac30ccd).

Realizou-se outra audiência instrutória, no dia 14/03/2024, em que foram ouvidas duas testemunhas (Id 3c81c83).

Encerrou-se a instrução.

Razões finais remissivas.

Inconciliadas as partes, vieram-me os autos para sentenciar.

FUNDAMENTOS

INÉPCIA DA INICIAL

A reclamada argui a inépcia ao argumento de que há pedido sem causa de pedir.

Contudo, o art. 840, §1º, da CLT determina que a petição inicial traga uma breve exposição dos fatos e os pedidos. Ainda, o processo do trabalho é regido pelos princípios da simplicidade e informalidade.

Na hipótese dos autos, o comando celetista foi devidamente cumprido, sendo que a petição inicial é clara e completa, tendo sido, inclusive, apresentada defesa útil pelo reclamado, o que afasta qualquer prejuízo.

As alegações da defesa são atinentes ao mérito da causa, e com ele serão decididas.

Rejeito.

SALÁRIO “EXTRAFOLHA”. “COMISSÃO”

Em síntese, extrai-se da inicial que:

A remuneração do reclamante consistia em percentual sobre o valor bruto do frete (“comissão”), sendo que nunca recebia menos que R$ 5.000,00 por mês;

Embora o combinado tivesse sido o percentual de 12%, a reclamada pagava somente 10% sobre o valor do frete;

Os recibos/contracheques não correspondem à realidade e eram emitidos com o fim de aparentar regularidade;

A reclamada não pagava salário fixo a nenhum motorista carreteiro, remunerando-os exclusivamente por meio das “comissões”;

As verbas constantes dos contracheques são fictícias, já que a remuneração advinha exclusivamente do percentual sobre o frete;

O pagamento era feito em dinheiro (nunca por depósito).

Resumidamente, a reclamada argumenta que o empregado recebia salário fixo.

Analiso.

A testemunha Anselmo dos Santos Vitorino, que trabalhou

contemporaneamente ao autor, na mesma função e nas mesmas rotas (SC, SP, RJ e ES), confirmou que todos recebiam por comissão e sempre em dinheiro/espécie. Disse, também, que o percentual combinado era 12%, mas sempre recebiam menos.

Por sua vez, a testemunha convidada pela empresa ré, Laênio Nazario Cardoso, negou o recebimento de qualquer parcela extrafolha. No entanto, suas declarações revelam discrepâncias que sugerem um viés de interesse em favorecer sua empregadora no desfecho da ação.

Referida testemunha (Laênio) disse *"que costumava receber na filial de Cachoeiro ou Cordeirópolis/SP e até mesmo na matriz, no sul"*.

Contudo, ao considerar o contexto atual de tecnologia financeira e segurança no meio empresarial, é absolutamente irrazoável exigir que o empregado motorista carreteiro, sempre em trânsito e distante, receba seu salário em espécie, na própria empresa, quando opções modernas e seguras, como transferências bancárias, estão prontamente disponíveis. Tal prática corrobora fortemente a tese autoral de pagamento extraoficial e não documentado, o que justificaria a exigência de pagamento em dinheiro.

Não bastasse, considerando a natureza da função desempenhada - motorista carreteiro -, que envolve extensas jornadas de trabalho na estrada, é evidente que o salário indicado no contracheque, por sua baixa quantia, não é condizente com as responsabilidades e exigências inerentes à categoria.

Assim, dada a discrepância entre a remuneração informada nos contracheques e as expectativas razoáveis associadas à referida ocupação, somada à prova oral, considero que os valores constantes dos contracheques apresentados pela reclamada não correspondem à real remuneração do empregado.

Por todo o exposto, considero que o reclamante recebia exclusivamente comissões, que ora fixo em R$ 5.000,00 mensais (quantia relativa ao percentual de 10% sobre os fretes), que gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%.

Condeno, ainda, a reclamada, ao pagamento da diferença entre o percentual de 10% e 12% sobre os fretes realizados pelo reclamante, que ora fixo em R$ 1.000,00 mensais, que gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%.

Por outro lado, a fim de se impedir o enriquecimento sem causa, considerando que o autor admite que recebia, no mínimo, R$ 5.000,00 por mês, em dinheiro, referidos valores deverão ser deduzidos do montante devido ao autor, independentemente de comprovantes/recibos.

Tendo emvista que o reclamante era comissionista puro, são devidos, também, os descansos semanais remunerados/feriados sobre as comissões, bem como seus reflexos sobre 13º salários, férias mais 1/3 constitucional, FGTS, independentemente de ser mensalista e sem que se configure*bis in idem.*

Deverá a reclamada proceder à retificação na CTPS, fazendo constar que o reclamante era comissionista puro, cuja remuneração mensal foi de R$ 6.000,00; tudo sob pena de multa diária de R$ 50,00 (arts. 536, parágrafo 1º e artigo 537 do CPC), por atraso, em favor do reclamante, até o limite de trinta dias.

Para tanto, após o trânsito em julgado, por se tratar de carteira de trabalho digital, a reclamada deverá enviar as informações contratuais pelo E-Social, para que venham a figurar na CTPS digital do trabalhador.

A inércia da reclamada (art. 461, §5º do CPC) dentro do prazo de 30 dias, será suprida pela Secretaria da Vara, que efetuará a retificação do registro, sem prejuízo da execução da multa.

JORNADA. HORAS EXTRAS. INTERVALOS INTRA E INTERJORNADA. ADICIONAL NOTURNO

O reclamante alega que:

"A jornada de trabalho era empreendida, em média, das 5h até às 24h e contava com dois intervalos de 30 minutos cada, para almoço e jantar, o primeiro por volta das 12h e o segundo das 19h.

No entanto, em média de duas/três oportunidades semanais, o Autor era obrigado a laborar também durante toda a madrugada, tendo em vista a alta demanda de trabalho, sendo que, nestes dias, também dispunha de intervalo de 15 na parte da manhã para o café. As folgas do Reclamante eram de no máximo cinco dias por mês (...)."

Segundo o autor, os cartões de ponto juntados pela reclamada são inválidos.

Pleiteia o adicional de 60% previsto na cláusula vigésima quarta da CCT da categoria.

A reclamada argumenta que a jornada do reclamante consta dos relatórios de rastreamento e eventuais horas extras eram pagas ou compensadas.

Analiso.

Sobre a jornada, a testemunha Anselmo dos Santos Vitorino disse que:

"que trabalhava de domingo a domingo, de 6h às 22h, com 1h de almoço e 2 pausas de 30min; que as vezes fazia hora extra; que tinham duas folgas por mês, geralmente quando iam fazer a revisão do caminhão em SC; que a folga era na garagem; voltavam pra casa de 45/45 dias; que a empresa tinha o controle de jornada pelo rastreador; todos os caminhões tinham".

A testemunha convidada pela reclamada, Laênio Nazario Cardoso, acrescentou que:

"que sempre fez as mesmas rotas do autor; que a rota começava 6h/6h30 e encerravam às 18h/18h30; que acontece de rodar no domingo, mas não todos".

Os controles de jornada juntados pela reclamada demonstram diversas incongruências se confrontados com as declarações de ambas as testemunhas, inclusive daquela que depôs a seu convite. Vejamos:

No mês de novembro de 2018, por exemplo, o relatório emitido pela empresa Autotrac (Id 1069c60), aponta como início da jornada os seguintes horários: 14:56, 11:35, 19:48, 17:35, 15:29, 12:27, 16:40.

No mês de maio de 2019 (Id 1069c60): 16:40, 17:07, 18:27, 13:17, 15:28.

Reitera-se: os horários acima apontados são exemplos aleatórios de registros de início de jornada.

Citam-se, ainda, as seguintes inconsistências:

No dia 11/02/2020, extrai-se do cartão de ponto, já agora emitido pela empresa Omnilink, que o reclamante trabalhou de 05:03 às 05:42, totalizando 39 minutos de trabalho no dia (Id 21d4f1d).

No dia 13/02/2020, o reclamante trabalhou de 14:23 às 21:45, totalizando 04h49min de trabalho no dia.

No dia 25/02/2020, o reclamante trabalhou de 10:29 às 13:54, totalizando 02h35min de trabalho no dia.

Esses registros, absolutamente incoerentes, ocorreram durante toda a contratualidade, conforme os relatórios de rastreamento apresentados pela reclamada.

Não há, portanto, harmonia sequer entre as provas documental e oral da reclamada, impondo-se sua desconsideração.

Assim, haja vista as inúmeras incongruências apontadas, considero inválidos os relatórios de rastreamento apresentados pela reclamada.

No que se refere aos intervalos intrajornada para descanso e refeição e de 30 minutos a cada 5h30min, a testemunha autoral afirmou que usufruía de 1 hora de almoço e dois intervalos de 30 minutos, razão pela qual improcedem os pleitos.

Enfim, no cotejo da inicial com os elementos de prova existentes nos autos, em especial a prova oral, e, realizando, ainda, juízo de razoabilidade, fixa-se como início da jornada média cumprida pelo reclamante, durante todo o período contratual, o horário de 06h às 22h, com 1h de almoço e 2 pausas de 30min, de segunda a domingo; havia 5 dias de descanso por mês, sendo que 2 deles eram no domingo e os outros 3 durante a semana.

Em decorrência, são devidas como extras as horas que excederem a 8ª diária ou 44ª semanal (o que for mais benéfico, não cumulativamente), a serem apuradas em liquidação de sentença, que dada a habitualidade, gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%.

Comprovada aprestação de serviços em mais de sete dias consecutivos sem folga ou devida compensação, faz jus o reclamante ao pagamento do descanso semanal remunerado em dobro.

É devido, ainda, o pagamento em dobro de domingos e feriados.

No que toca ao intervalo interjornada, considerando a jornada acima fixada, é certo que havia desrespeito ao intervalo mínimo de 11h.

Nos termos do art. 66 da CLT e da OJ 355 da SBDI-I do TST, são devidas como extras as horas subtraídas do intervalo de 11 horas entre as jornadas, por aplicação analógica do § 4º do art. 71 da CLT, nos moldes da OJ/SDI-I/TST 394.

É devido o pagamento das horas extras decorrentes do desrespeito ao intervalo interjornada, com os mesmos reflexos deferidos acima, quanto às horas extras.

Improcede o pedido de adicional noturno já que o reclamante trabalhava até às 22 horas.

PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Na liquidação das horas extras deverão ser observados os seguintes parâmetros:

a) dias efetivamente trabalhados, conforme calendário oficial;

b) adicional de 60% previsto na cláusula vigésima quarta da CCT da categoria.

c) feriados e domingos em dobro.

d) dedução das horas extras pagas nos contracheques;

DIÁRIAS. REEMBOLSO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

A testemunha Anselmo confirmou que "a empresa mandava um dinheiro para diária e quando retornavam para a garagem, no acerto, era descontado; que esse dinheiro era pego no posto, durante o abastecimento, em forma de adiantamento".

A reclamada, em defesa, diz que os contracheques apontam o pagamento das rubricas "almoço", "café da manhã", "janta MT".

Ocorre, porém, que referidos contracheques foram considerados inválidos, conforme tópico "salário extrafolha" desta sentença.

Assim, acolho o pedido, para determinar o pagamento das diárias (reembolso de despesas), conforme cláusula 11ª da CCT da categoria, por dia efetivamente trabalhado, durante toda a contratualidade, nos valores estabelecidos nas referidas cláusulas, a cada época.

MULTA DOS ARTIGOS 477 E 467 DA CLT

O reclamante quer receber a multa do artigo 477 da CLT à premissa de que o acolhimento do pedido de horas extras/comissões demonstra o pagamento, a menor, das verbas resilitórias.

Regras punitivas interpretam-se restritivamente. A sanção do artigo 477 da CLT pressupõe mora no pagamento dos títulos decorrentes do despedimento. É incontroverso: a quitação deu-se

tempestivamente. Doutro lado, não se poderia exigir da empresa o pagamento de horas extras/comissões cuja exigibilidade não prescindiu da realização de instrução em processo judicial.
Também não houve verbas incontroversas hábeis a atraírem a aplicação da multa do artigo 467 da CLT.
Rejeito ambos os pedidos.

COMPENSAÇÃO/DEDUÇÃO

Autoriza-se desde já, a dedução, no que for viável, a fim de evitar enriquecimento ilícito, na forma da OJ-SDI1-415 do TST (deverá ser realizada pelo total das parcelas quitadas durante o período imprescrito do contrato de trabalho).

JUSTIÇA GRATUITA

Nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita, uma vez que não recebe o trabalhador remuneração superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, bem como declarou seu estado de hipossuficiência econômica para arcar com as despesas processuais.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Diante da complexidade da causa e grau de zelo, fixo a verba honorária em 10% a ser quitada pela reclamada sobre o valor da condenação.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Determino a incidência de juros e de correção monetária nos termos do acórdão proferido pelo STF no julgamento conjunto da ADI 5867 e das ADC's 58 e 59, com incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, acrescido dos juros equivalentes à TR, e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil).
A correção monetária dos honorários advocatícios deve observar a data de ajuizamento da ação (art. 1º da Lei 6.899/1981 e Súmula 14 do STJ). Quanto aos juros de mora, aplica-se o mesmo entendimento delimitado acima.
Ficam afastados outros critérios sugeridos pelas partes para a correção monetária e para a fixação dos juros de mora, por ausência de previsão legal e pela especificidade dos créditos trabalhistas, em relação aos quais a correção monetária e os juros de mora se regem pelos critérios acima delimitados.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

As contribuições incidentes sobre as parcelas que tem natureza salarial, deverão ser recolhidas, observado o teto legal, conforme as diretrizes da Súmula 386/TST, autorizando-se, desde já, as devidas retenções, onde couberem, eis que decorrem de normas cogentes, de natureza injuntiva.
A quota-parte da reclamante, onde couber, deverá ser calculada mês a mês, com aplicação das alíquotas previstas no artigo 20 da Lei 8212/91, observado o limite do salário de contribuição.
Conforme a OJ 363 da SDI-I do TST, a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições social e fiscal, resultante de condenação judicial referente a verbas remuneratórias, é do empregador e incide sobre o total da condenação. Contudo, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade da empregada pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte.
Ficam autorizados os descontos a título de imposto de renda, onde couberem, a serem procedidos nos créditos da parte demandante, sobre as parcelas tributáveis, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.541/1992, pois a parte autora é o contribuinte do imposto de renda, detendo o empregador a mera condição de responsável tributário pelo recolhimento de tais valores.
Em razão do disposto no art. 404 do Código Civil deve-se considerar os juros de mora como perdas e danos, ficando, portanto, excluídos da base de cálculo do imposto de renda.
Determino, ainda que na apuração do Imposto de Renda, observe-se o regime de competência, conforme Súmula 368 TST.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

É fundamental a priorização de sentenças líquidas que viabilizarão a solução do processo em tempo razoável, afastando-se a interposição de embargos à execução e agravo de petição.
Diante da exiguidade do quadro de servidores da Justiça do Trabalho, e a fim de se garantir que a prestação jurisdicional seja célere e eficaz, tenho adotado o procedimento de nomear peritos calculistas para quantificarem os créditos fixados nas sentenças – e o faço sob o respaldo dos parágrafos 3o e 6o do artigo 879 da CLT e, agora, solícito à Recomendação 04 da CGGJT, de 04 de novembro de 2018.
Observado o grau de complexidade na elaboração dos cálculos desta sentença – sob a sintonia do princípio da proporcionalidade – fixo honorários de R$500,00, ônus do réu, a ser incluído na execução do julgado, a teor do Provimento Consolidado nº 01/2005.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A fundamentação adotada na presente sentença afasta todas as teses e alegações das partes em sentido contrário lançadas na inicial e na defesa.
Atentem-se as partes para a previsão contida nos artigos 80, 81 e 1.026, do NCPC, não cabendo embargos de declaração para rever fatos, provas e a própria decisão ou, simplesmente, prequestionar matéria (Súmula 297/TST) ou contestar o que foi decidido.
Eventuais embargos de declaração, fora das hipóteses legais de omissão, contradição ou obscuridade, serão considerados protelatórios, ensejando a imposição de multa.

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgo **PROCEDENTES em PARTE** os pedidos formulados por CARLOS ROBERTO DA SILVA em face de SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA.

Conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, condeno a reclamada nos seguintes termos:

- Considero que o reclamante recebia exclusivamente comissões, que ora fixo em R$ 5.000,00 mensais (quantia relativa ao percentual de 10% sobre os fre-tes), que gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%;

- Condeno a reclamada, ao pagamento da diferença entre o percentual de 10% e 12% sobre os fretes realizados pelo reclamante, que ora fixo em R$ 1.000,00 mensais, que gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%;

- A fim de se impedir o enriquecimento sem causa, considerando que o autor admite que recebia, no mínimo, R$ 5.000,00 por mês, em dinheiro, referidos valores deverão ser deduzidos do montante devido ao autor, independentemente de comprovantes/recibos;

- Tendo em vista que o reclamante era comissionista puro, são devidos, também, os des-cansos semanais remunerados/feriados sobre as comissões, bem como seus reflexos sobre 13º salários, férias mais 1/3 constitucional, FGTS, independentemente de ser mensalista e sem que se configure bis in idem;

- Deverá a reclamada proceder à retificação na CTPS, fazendo constar que o reclamante era comissionista puro, cuja remuneração mensal foi de R$ 6.000,00; tudo sob pena de multa diária de R$ 50,00 (arts. 536, parágrafo 1º e artigo 537 do CPC), por atraso, em favor do reclamante, até o limite de trinta dias;

- Fixa-se como início da jornada média cumprida pelo reclamante, durante todo o período contratual, o horário de 06h às 22h, com 1h de almoço e 2 pausas de 30min, de segunda a domingo; havia 5 dias de descanso por mês, sendo que 2 deles eram no domingo e os outros 3 durante a semana;

- Em decorrência, são devidas como extras as horas que excederem a 8ª diária ou 44ª semanal (o que for mais benéfico, não cumulativamente), a serem apuradas em liqui-dação de sentença, que dada a habitualidade, gerarão reflexos em RSRs, aviso-prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com indenização de 40%;

- Comprovada a prestação de serviços em mais de sete dias consecutivos sem folga ou devida compensação, faz jus o reclamante ao pagamento do descanso semanal remunerado em dobro;

- É devido, ainda, o pagamento em dobro de domingos e feriados;

- Nos termos do art. 66 da CLT e da OJ 355 da SBDI-I do TST, são devidas como extras as horas subtraídas do intervalo de 11 horas entre as jornadas, por aplicação analógica do § 4º do art. 71 da CLT, nos moldes da OJ/SDI-I/TST 394, com os mesmos reflexos deferidos acima, quanto às horas extras;

- Determinar o pagamento das diárias (reembolso de despesas), conforme cláusula 11ª da CCT da categoria, por dia efetivamente trabalhado, durante toda a contratualidade, nos valores estabelecidos nas referidas cláusulas, a cada época.Deferida a justiça gratuita ao reclamante.

Contribuições previdenciárias e fiscais, juros e correção, honorários sucumbenciais, conforme fundamentação.

Sentença líquida, de acordo com a Recomendação CGJT n° 01/2014, artigos 491 e 492 do CPC, e, ainda, no § 6º do artigo 879 da CLT –, conforme os cálculos insertos nas planilhas disponibilizadas nos autos e que constituem parte integrante desta sentença. Honorários periciais contábeis pela reclamada, ora fixados em R$500,00, a teor do Provimento Consolidado nº 01/2005 A reclamada deverá recolher custas de 2% sobre o valor da condenação.

Intimem-se as partes.

ANIELLY VARNIER COMERIO MENEZES SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Posto Avançado de Afonso Cláudio
Notificação

Processo Nº ATOrd-0001351-75.2015.5.17.0101

RECLAMANTE ANTONIO CARLOS TESCH

ADVOGADO	ARTHUR ANTUNES BELO(OAB: 21301/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO CONSTRUTOR MGE - CCM
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO CONSTRUTOR MGE - CCM
- ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A
- J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 58e5874 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A obrigação foi integralmente adimplida, tendo os credores recebido os correspondentes valores, consoante comprovante em id:7db5d5f.

Em decorrência, extingo a execução.

Libere-se o saldo remanescente na conta judicial no Banco do Brasil à executada, que indicou conta para recebimento (Id:fa4b011).

Com o pagamento, arquivem-se os autos.

Partes cientes pelo DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001351-75.2015.5.17.0101

RECLAMANTE	ANTONIO CARLOS TESCH
ADVOGADO	ARTHUR ANTUNES BELO(OAB: 21301/ES)
RECLAMADO	CONSORCIO CONSTRUTOR MGE - CCM
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
RECLAMADO	J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO	ROSIMERE DA SILVA CORADELLO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS TESCH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 58e5874 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A obrigação foi integralmente adimplida, tendo os credores recebido os correspondentes valores, consoante comprovante em id:7db5d5f.

Em decorrência, extingo a execução.

Libere-se o saldo remanescente na conta judicial no Banco do Brasil à executada, que indicou conta para recebimento (Id:fa4b011).

Com o pagamento, arquivem-se os autos.

Partes cientes pelo DEJT.

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000407-29.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	FLORESBELA MARIA MAGESKI GUISSO
ADVOGADO	DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 11580/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FLORESBELA MARIA MAGESKI GUISSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 17cf037 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dispositivo

DECLARO A INCOMPETÊNCIA MATERIAL desta Justiça do Trabalho para apreciar os pedidos formulados por Floresbela Maria Mageski Guisso em face de Município de Afonso Cláudio.

Isento a reclamante de recolher custas de R$888,66, sobre R$44.433,23, valor da causa.

Intimem-se as partes.

Afonso Cláudio, 24 de abril de 2024.

Ricardo Menezes Silva

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante

Adriana Cotta Puppin

Diretora de Secretaria

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000410-81.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	KELEN APARECIDA DORNELLAS
ADVOGADO	DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 11580/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- KELEN APARECIDA DORNELLAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f28f3c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dispositivo

DECLARO A INCOMPETÊNCIA MATERIAL desta Justiça do Trabalho para apreciar os pedidos formulados por Kelen Aparecida Dornellas em face de Município de Afonso Cláudio.

Isento a reclamante de recolher custas de R$888,66, sobre R$44.433,23, valor da causa.

Intimem-se as partes.

Afonso Cláudio, 24 de abril de 2024.

Ricardo Menezes Silva

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante

Adriana Cotta Puppin

Diretora de Secretaria

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000422-95.2022.5.17.0101

RECLAMANTE	SIMONE FERREIRA MAJESKI
ADVOGADO	DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 11580/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE FERREIRA MAJESKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7c0b8b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dispositivo

DECLARO A INCOMPETÊNCIA MATERIAL desta Justiça do Trabalho para apreciar os pedidos formulados por Simone Ferreira Majeski em face de Município de Afonso Cláudio.

Isento a reclamante de recolher custas de R$888,66, sobre R$44.433,23, valor da causa.

Intimem-se as partes.

Afonso Cláudio, 24 de abril de 2024.

Ricardo Menezes Silva

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante

Adriana Cotta Puppin

Diretora de Secretaria

RICARDO MENEZES SILVA

Juiz do Trabalho Titular

Posto Avançado de Mimoso do Sul
Notificação

Processo Nº ATSum-0001276-62.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	VENICIO VARGAS PIMENTEL
ADVOGADO	FLAVIO JOSE SILVA MARTINS(OAB: 122293/RJ)
RECLAMADO	LUSMAR V PIMENTEL PRODUTOS AGROPECUARIO
ADVOGADO	DEBORA BOECHAT MACHADO COSTA PIRES(OAB: 182992/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- VENICIO VARGAS PIMENTEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID adaf811 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Nada a deferir, uma vez que a Ata de Audiência devidamente assinada pelo juiz, vale como ofício para cumprimento da ordem. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

01

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001276-62.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	VENICIO VARGAS PIMENTEL
ADVOGADO	FLAVIO JOSE SILVA MARTINS(OAB: 122293/RJ)
RECLAMADO	LUSMAR V PIMENTEL PRODUTOS AGROPECUARIO
ADVOGADO	DEBORA BOECHAT MACHADO COSTA PIRES(OAB: 182992/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUSMAR V PIMENTEL PRODUTOS AGROPECUARIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID adaf811 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Nada a deferir, uma vez que a Ata de Audiência devidamente assinada pelo juiz, vale como ofício para cumprimento da ordem. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

01

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000895-54.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JOAO VICTOR SILVA ZANON
ADVOGADO	EVERARDO ALVARENGA COUTO(OAB: 224966/RJ)
RECLAMADO	PATRICIA GONCALVES DA SILVA 12599556724

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VICTOR SILVA ZANON

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7499d3d proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Fica intimado o exequente para ciência da certidão de Id 325c81 e indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução no prazo de 30 (trinta) dias.

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000625-30.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	KELLY CANEDO DE JESUS CARDOZO
ADVOGADO	THAYNARA COUTINHO DE ANDRADE FAROLFI RIBEIRO(OAB: 225603/RJ)
ADVOGADO	GUILHERME DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 248877/RJ)
RECLAMADO	ETIANE KIMBERLI IVANCHECZEN 03888685974

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY CANEDO DE JESUS CARDOZO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37508a4 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Remetam-se os autos à contadoria do Juízo.

01

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000646-06.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	EUZANETE CABRAL DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO MOUTINHO ESTANHE(OAB: 37890/ES)
ADVOGADO	KAWILLIANS GOULART BARROS(OAB: 36184/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE APIACA
ADVOGADO	ADRIANA TROCILO PICANCO ROSTAGNO(OAB: 18023/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUZANETE CABRAL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 703e409 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.

Homologa-se os cálculos apresentados pelo **exequente** constante de planilha de id **88557fe**, com os ajustes empreendidos pela Contadoria do Juízo, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Intime-se o executado, através de seu procurador, por Diário Eletrônico, para fins de oposição de embargos à execução, no prazo de 30 dias, na forma do art. 535, do CPC.

06

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000646-06.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	EUZANETE CABRAL DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO MOUTINHO ESTANHE(OAB: 37890/ES)
ADVOGADO	KAWILLIANS GOULART BARROS(OAB: 36184/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE APIACA
ADVOGADO	ADRIANA TROCILO PICANCO ROSTAGNO(OAB: 18023/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE APIACA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 703e409 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.

Homologa-se os cálculos apresentados pelo **exequente** constante de planilha de id **88557fe**, com os ajustes empreendidos pela Contadoria do Juízo, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Intime-se o executado, através de seu procurador, por Diário Eletrônico, para fins de oposição de embargos à execução, no prazo de 30 dias, na forma do art. 535, do CPC.

06

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000514-46.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JOAO VITOR DE MELLO DA SILVA
ADVOGADO	HIGOR COELHO DE ANDRADE SILVA(OAB: 207014/RJ)
RECLAMADO	ROSENEY DIAS SANT ANA 09705519757
ADVOGADO	THAYNARA COUTINHO DE ANDRADE FAROLFI RIBEIRO(OAB: 225603/RJ)
RECLAMADO	NEY LANCHES
ADVOGADO	THAYNARA COUTINHO DE ANDRADE FAROLFI RIBEIRO(OAB: 225603/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEY LANCHES
- ROSENEY DIAS SANT ANA 09705519757

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0035f9d proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Indefiro o pedido do autor, uma vez que já foi expedido ofício, Id 122b984 ao MTE em 20/02/2024.

Intime-se o reclamante das certidões do oficial de justiça.

01

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000514-46.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	JOAO VITOR DE MELLO DA SILVA
ADVOGADO	HIGOR COELHO DE ANDRADE SILVA(OAB: 207014/RJ)
RECLAMADO	ROSENEY DIAS SANT ANA 09705519757
ADVOGADO	THAYNARA COUTINHO DE ANDRADE FAROLFI RIBEIRO(OAB: 225603/RJ)
RECLAMADO	NEY LANCHES
ADVOGADO	THAYNARA COUTINHO DE ANDRADE FAROLFI RIBEIRO(OAB: 225603/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VITOR DE MELLO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0035f9d proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Indefiro o pedido do autor, uma vez que já foi expedido ofício, Id 122b984 ao MTE em 20/02/2024.

Intime-se o reclamante das certidões do oficial de justiça.

01

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000424-72.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	JONAS NUNES DA SILVA
ADVOGADO	TAYLOR DELLATORRE MOTTA(OAB: 237826/RJ)
RECLAMADO	D & D - ESPECIALIZADO EM TELEATENDIMENTO LTDA
RECLAMADO	DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	JONES URUBATAN FRIAS RABELLO FILHO(OAB: 247238/RJ)
RECLAMADO	DANIELLY DOS SANTOS ALCANTARA
RECLAMADO	PATRICK AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34fcb62 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Expeça-se mandado de pesquisa patrimonial em desfavor de PATRICK AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES - CPF 163.674.447-85 (ID7de41cc), nos termos da sentença de Id dbfb156.

10

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000423-87.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	LAYS MORAES DOMINGOS SILVANO
ADVOGADO	TAYLOR DELLATORRE MOTTA(OAB: 237826/RJ)
RECLAMADO	DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	JONES URUBATAN FRIAS RABELLO FILHO(OAB: 247238/RJ)
RECLAMADO	DANIELLY DOS SANTOS ALCANTARA
RECLAMADO	D & D - ESPECIALIZADO EM TELEATENDIMENTO LTDA
RECLAMADO	PATRICK AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- LAYS MORAES DOMINGOS SILVANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21f2a9f proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Expeça-se mandado de pesquisa patrimonial em desfavor de PATRICK AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES - CPF 163.674.447-85, nos termos da sentença de Id 4415e61.

10

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000424-72.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	JONAS NUNES DA SILVA
ADVOGADO	TAYLOR DELLATORRE MOTTA(OAB: 237826/RJ)
RECLAMADO	D & D - ESPECIALIZADO EM TELEATENDIMENTO LTDA
RECLAMADO	DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	JONES URUBATAN FRIAS RABELLO FILHO(OAB: 247238/RJ)
RECLAMADO	DANIELLY DOS SANTOS ALCANTARA
RECLAMADO	PATRICK AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS NUNES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34fcb62 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Expeça-se mandado de pesquisa patrimonial em desfavor de PATRICK AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES - CPF 163.674.447-85 (ID7de41cc), nos termos da sentença de Id dbfb156.

10

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000423-87.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	LAYS MORAES DOMINGOS SILVANO
ADVOGADO	TAYLOR DELLATORRE MOTTA(OAB: 237826/RJ)
RECLAMADO	DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	JONES URUBATAN FRIAS RABELLO FILHO(OAB: 247238/RJ)
RECLAMADO	DANIELLY DOS SANTOS ALCANTARA
RECLAMADO	D & D - ESPECIALIZADO EM TELEATENDIMENTO LTDA
RECLAMADO	PATRICK AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21f2a9f proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Expeça-se mandado de pesquisa patrimonial em desfavor de PATRICK AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES - CPF 163.674.447-85, nos termos da sentença de Id 4415e61.

10

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000885-15.2020.5.17.0131

RECLAMANTE	MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LOHANA DE LIMA CALCAGNO(OAB: 36117/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 179ee1d proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Aguarde-se o prazo de manifestação do perito.

01

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000885-15.2020.5.17.0131

RECLAMANTE	MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LOHANA DE LIMA CALCAGNO(OAB: 36117/ES)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	MATHEUS GUERINE RIEGERT(OAB: 11652/ES)
ADVOGADO	ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI(OAB: 38625/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIS PEREIRA(OAB: 7090/ES)
ADVOGADO	NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO(OAB: 69801/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 179ee1d proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Aguarde-se o prazo de manifestação do perito.

01

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000092-49.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	FERNANDO VICENTE ANDRADE
ADVOGADO	LENILSON PORCINO JUNIOR(OAB: 24966/ES)
RECLAMADO	BEATRIZ PORTUGAL GARCIA MADALEN
RECLAMADO	CAMILA PORTUGAL GARCIA MADALEN
RECLAMADO	HELOISA PORTUGAL G MADALEN
RECLAMADO	CLINICA DE REPOUSO ITABAPOANA LTDA
ADVOGADO	ARTHUR MARTINS RAMOS RODRIGUES(OAB: 138451/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO VICENTE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d62c197 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes do leilão designado na 1ª Vara do Trabalho de Itaperuna-RJ - id 8368022.

Mantenham-se os autos sobrestados.

02

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000092-49.2015.5.17.0132

RECLAMANTE	FERNANDO VICENTE ANDRADE
ADVOGADO	LENILSON PORCINO JUNIOR(OAB: 24966/ES)
RECLAMADO	BEATRIZ PORTUGAL GARCIA MADALEN
RECLAMADO	CAMILA PORTUGAL GARCIA MADALEN
RECLAMADO	HELOISA PORTUGAL G MADALEN
RECLAMADO	CLINICA DE REPOUSO ITABAPOANA LTDA
ADVOGADO	ARTHUR MARTINS RAMOS RODRIGUES(OAB: 138451/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA DE REPOUSO ITABAPOANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d62c197 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes do leilão designado na 1ª Vara do Trabalho de Itaperuna-RJ - id 8368022.

Mantenham-se os autos sobrestados.

02

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000364-41.2018.5.17.0131

RECLAMANTE	MIGUEL MATIELI FILHO
ADVOGADO	JOSE CLAUDIO TRINTIM TORRES(OAB: 16390/ES)
RECLAMADO	I5 SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME
RECLAMADO	DWL SERVICOS LTDA - EPP
RECLAMADO	PORTEK SERVICOS E SOLUCOES LTDA
ADVOGADO	AUGUSTO CEZAR COZER(OAB: 11682/ES)
RECLAMADO	WAGNER DA SILVA
ADVOGADO	DAYANE CARVALHO DA SILVA(OAB: 24080/ES)
RECLAMADO	I SETE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
RECLAMADO	EMANUELLE OLIVEIRA VESCOVI DA SILVA
ADVOGADO	DAYANE CARVALHO DA SILVA(OAB: 24080/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	PEIU SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO -SPE S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	T V V - TERMINAL DE VILA VELHA S.A
TERCEIRO INTERESSADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	SUN COKE EAST SERVICOS DE COQUEIFICACAO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANUELLE OLIVEIRA VESCOVI DA SILVA
- PORTEK SERVICOS E SOLUCOES LTDA
- WAGNER DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d79902b proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime(m) o(s) executado(s) para manifestação quanto ao bloqueio de numerários efetivado nos autos, na forma do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, *in albis,* expeça-se alvará em favor do exequente.

Intime-se o exequente da resultado da consulta ao SNIPER.

00

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000364-41.2018.5.17.0131

RECLAMANTE	MIGUEL MATIELI FILHO
ADVOGADO	JOSE CLAUDIO TRINTIM TORRES(OAB: 16390/ES)
RECLAMADO	I5 SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME
RECLAMADO	DWL SERVICOS LTDA - EPP
RECLAMADO	PORTEK SERVICOS E SOLUCOES LTDA
ADVOGADO	AUGUSTO CEZAR COZER(OAB: 11682/ES)
RECLAMADO	WAGNER DA SILVA
ADVOGADO	DAYANE CARVALHO DA SILVA(OAB: 24080/ES)
RECLAMADO	I SETE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
RECLAMADO	EMANUELLE OLIVEIRA VESCOVI DA SILVA
ADVOGADO	DAYANE CARVALHO DA SILVA(OAB: 24080/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	PEIU SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO -SPE S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	T V V - TERMINAL DE VILA VELHA S.A
TERCEIRO INTERESSADO	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	SUN COKE EAST SERVICOS DE COQUEIFICACAO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL MATIELI FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d79902b proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime(m) o(s) executado(s) para manifestação quanto ao bloqueio de numerários efetivado nos autos, na forma do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, *in albis,* expeça-se alvará em favor do exequente.

Intime-se o exequente da resultado da consulta ao SNIPER.

00

MIMOSO DO SUL/ES, 25 de abril de 2024.

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001182-51.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	ADENILSON RANGEL DE ALMEIDA
ADVOGADO	BRUNO LOPES BATISTA(OAB: 155592/RJ)
RECLAMADO	EVALDO DE SOUZA
ADVOGADO	DIEGO DE ALMEIDA LEMOS(OAB: 189294/RJ)
ADVOGADO	SUZANYH PERES VENIALI(OAB: 198972/RJ)
RECLAMADO	JORGE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO CABRAL PINTO(OAB: 203955/RJ)
RECLAMADO	JOAO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO	SUZANYH PERES VENIALI(OAB: 198972/RJ)
ADVOGADO	DIEGO DE ALMEIDA LEMOS(OAB: 189294/RJ)
RECLAMADO	ANGELA MARIA DE SOUZA NARCISO
ADVOGADO	DIEGO DE ALMEIDA LEMOS(OAB: 189294/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENILSON RANGEL DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fc21091 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001182-51.2022.5.17.0131

RECLAMANTE	ADENILSON RANGEL DE ALMEIDA
ADVOGADO	BRUNO LOPES BATISTA(OAB: 155592/RJ)

RECLAMADO	EVALDO DE SOUZA
ADVOGADO	DIEGO DE ALMEIDA LEMOS(OAB: 189294/RJ)
ADVOGADO	SUZANYH PERES VENIALI(OAB: 198972/RJ)
RECLAMADO	JORGE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO CABRAL PINTO(OAB: 203955/RJ)
RECLAMADO	JOAO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO	SUZANYH PERES VENIALI(OAB: 198972/RJ)
ADVOGADO	DIEGO DE ALMEIDA LEMOS(OAB: 189294/RJ)
RECLAMADO	ANGELA MARIA DE SOUZA NARCISO
ADVOGADO	DIEGO DE ALMEIDA LEMOS(OAB: 189294/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA DE SOUZA NARCISO
- EVALDO DE SOUZA
- JOAO MARQUES DE SOUZA
- JORGE LUIZ DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fc21091 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001064-41.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	RONALD BENTO DE SOUZA
ADVOGADO	JOAO MARIO SONSIM DE SOUZA(OAB: 33367/ES)
ADVOGADO	MARCELA SANTOLIN COUTINHO(OAB: 34942/ES)
RECLAMADO	R. O. GUALANDI
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
ADVOGADO	DEBORA BAZANI DE SOUZA RODRIGUES(OAB: 32127/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- R. O. GUALANDI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9431a97 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Em vista do exposto,**decido**

JULGAR PROCEDENTES EM PARTEos demais pedidos da **AÇÃO TRABALHISTA** ajuizada por **RONALD BENTO DE SOUZA**em face de **R. O. GUALANDI para condenar o réu**a pagar ao reclamante as verbas constantes da fundamentação supra, que a este dispositivo se integra, para todos os fins formais e legais.

Custas pelo réu no importe de R$100,00, calculadas sobre **R$ 5.000,00,** valor arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001064-41.2023.5.17.0131

RECLAMANTE	RONALD BENTO DE SOUZA
ADVOGADO	JOAO MARIO SONSIM DE SOUZA(OAB: 33367/ES)
ADVOGADO	MARCELA SANTOLIN COUTINHO(OAB: 34942/ES)
RECLAMADO	R. O. GUALANDI
ADVOGADO	JOSE ROCHA JUNIOR(OAB: 9494/ES)
ADVOGADO	DEBORA BAZANI DE SOUZA RODRIGUES(OAB: 32127/ES)
PERITO	EULER HIPOLITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALD BENTO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9431a97 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Em vista do exposto,**decido**

JULGAR PROCEDENTES EM PARTEos demais pedidos da **AÇÃO TRABALHISTA** ajuizada por **RONALD BENTO DE SOUZA**em face de **R. O. GUALANDI para condenar o réu**a pagar ao reclamante as verbas constantes da fundamentação supra, que a este dispositivo se integra, para todos os fins formais e legais.

Custas pelo réu no importe de R$100,00, calculadas sobre **R$ 5.000,00,** valor arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes

JAILSON DUARTE

Juiz do Trabalho Substituto

GAB. DESEMBARGADORA ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

Notificação

Processo Nº TutAntAnt-0002374-87.2023.5.17.0000

Relator	ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
REQUERENTE	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
REQUERIDO	LUCIANO MACIEL DE LIRIO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- VIX LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c0bb127 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista o julgamento do feito principal e considerando-se a dependência da presente ação àquela, julga-se prejudicada a análise desta medida cautelar, por falta de interesse superveniente.

Intimem-se as partes para ciência da presente decisão.

Após, decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

Desembargadora Federal do Trabalho

PRESIDÊNCIA - PRECATÓRIO E RPV

Notificação

Processo Nº Precat-0000573-39.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	MARIA EMILIA SIMAO DA FONSECA HIFNER
ADVOGADO	FABIO TEIXEIRA MACHADO(OAB: 23188/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE PANCAS
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES DE BARROS(OAB: 8119/ES)
ADVOGADO	JOAO VICTOR OLIVEIRA SERAFINI(OAB: 27484/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EMILIA SIMAO DA FONSECA HIFNER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ca17c8 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de petição acostada pelo executado (ID. 3fc59f4), informando o pagamento do crédito remanescente (ID. 59181e1 e ID. ec54f46) e requerendo a exclusão do nome do município do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e do TRANSFEREGOV, ante o cumprimento da obrigação.

Ademais, afirma que o valor ora depositado (R$ 12.393,80) é superior ao crédito remanescente atualizado (R$ 10.045,73), razão pela qual pugna pela devolução da diferença ao ente público após a quitação dos valores pendentes.

Compulsando os autos, observo que o executado, de fato, efetuou depósito em valor suficiente à quitação do crédito remanescente.

No entanto, os comprovantes anexados à petição em apreço indicam que o depósito em questão ocorreu em conta judicial vinculada aos presentes autos, e não na conta única nº 200127931558 do Banco do Brasil, aberta exclusivamente para pagamento dos precatórios devidos pelo Município de Pancas/ES.

Não obstante, defiro o pedido de exclusão do nome do Município de Pancas/ES do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e do TRANSFEREGOV.

Em seguida, deverá a COPREC providenciar a transferência do valor remanescente depositado para a conta única supracitada.

Após, não havendo óbice, determino a expedição de alvará relativo às contribuições previdenciárias (cota patronal), observando os valores atualizados apurados na planilha de ID. cbb84c5.

Eventual valor sobejante na conta única mencionada acima, ainda que decorrente de depósito a maior efetuado pelo ente público, deverá permanecer provisionado para pagamentos dos precatórios vincendos autuados em nome do ente público, não havendo falar em devolução de valores ao executado.

Por fim, comprovada a quitação do crédito remanescente, arquive-se o feito com baixa do precatório no GPrec.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000573-39.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	MARIA EMILIA SIMAO DA FONSECA HIFNER
ADVOGADO	FABIO TEIXEIRA MACHADO(OAB: 23188/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE PANCAS
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES DE BARROS(OAB: 8119/ES)
ADVOGADO	JOAO VICTOR OLIVEIRA SERAFINI(OAB: 27484/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ca17c8 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de petição acostada pelo executado (ID. 3fc59f4), informando o pagamento do crédito remanescente (ID. 59181e1 e ID. ec54f46) e requerendo a exclusão do nome do município do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e do TRANSFEREGOV, ante o cumprimento da obrigação.

Ademais, afirma que o valor ora depositado (R$ 12.393,80) é superior ao crédito remanescente atualizado (R$ 10.045,73), razão pela qual pugna pela devolução da diferença ao ente público após a quitação dos valores pendentes.

Compulsando os autos, observo que o executado, de fato, efetuou depósito em valor suficiente à quitação do crédito remanescente.

No entanto, os comprovantes anexados à petição em apreço indicam que o depósito em questão ocorreu em conta judicial vinculada aos presentes autos, e não na conta única nº 200127931558 do Banco do Brasil, aberta exclusivamente para pagamento dos precatórios devidos pelo Município de Pancas/ES.

Não obstante, defiro o pedido de exclusão do nome do Município de Pancas/ES do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e do TRANSFEREGOV.

Em seguida, deverá a COPREC providenciar a transferência do valor remanescente depositado para a conta única supracitada.

Após, não havendo óbice, determino a expedição de alvará relativo às contribuições previdenciárias (cota patronal), observando os valores atualizados apurados na planilha de ID. cbb84c5.

Eventual valor sobejante na conta única mencionada acima, ainda que decorrente de depósito a maior efetuado pelo ente público, deverá permanecer provisionado para pagamentos dos precatórios vincendos autuados em nome do ente público, não havendo falar em devolução de valores ao executado.

Por fim, comprovada a quitação do crédito remanescente, arquive-se o feito com baixa do precatório no GPrec.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000613-21.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	WILLIS DOS SANTOS
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CARIACICA

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 19b32e0 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID 5c584ff, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000930-19.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	SEBASTIAO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CARIACICA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 45880b8 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID 0f3a468, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0001033-26.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	FEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO
ADVOGADO	NEILIANE SCALSER(OAB: 9320/ES)
ADVOGADO	PAULO SEVERINO DE FREITAS(OAB: 18021/ES)
ADVOGADO	RICARDO AGUIAR AZEREDO COSTA(OAB: 22234/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 132f608 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID acf94f3, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0001032-41.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM - SINDSERV
ADVOGADO	EWERTON VARGAS WANDERMUREN(OAB: 12241/ES)
ADVOGADO	MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO(OAB: 16505/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
TERCEIRO INTERESSADO	MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM - SINDSERV

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5364204 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID 9862de9, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0001034-11.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	FEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO
ADVOGADO	RICARDO AGUIAR AZEREDO COSTA(OAB: 22234/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
TERCEIRO INTERESSADO	RICARDO AGUIAR AZEREDO COSTA
ADVOGADO	RICARDO AGUIAR AZEREDO COSTA(OAB: 22234/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID abf3425 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID bd45763, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0001031-56.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM - SINDSERV
ADVOGADO	EWERTON VARGAS WANDERMUREN(OAB: 12241/ES)
ADVOGADO	MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO(OAB: 16505/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM - SINDSERV

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7d298b6 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID d1a0c57, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000665-17.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	LUCIANO MARCAL GONCALVES
ADVOGADO	CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE(OAB: 6512/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO MARCAL GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1a891b0 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID 9d19851, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000975-23.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO

REQUERENTE	JOAO WESLEY EUZEBIO CORDEIRO
ADVOGADO	SANDRO VIEIRA DE MORAES(OAB: 6725/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CARIACICA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO WESLEY EUZEBIO CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d0f910f proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID 96fe8c1, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0001121-64.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	WALDEMIR GAIBA FILHO
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CARIACICA
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALDEMIR GAIBA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ab0a162 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID f2ecc0f, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0001169-23.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	GILBERTO ROSA CRISTOVAO
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 6100/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CARIACICA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO ROSA CRISTOVAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c1ee0e3 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID 8a274f0, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0001044-55.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	NILZA SANTANA FOSS
ADVOGADO	MARCELO ALVARENGA PINTO(OAB: 7860/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CARIACICA

Intimado(s)/Citado(s):

- NILZA SANTANA FOSS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7eff81c proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID ecf9d06, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0001125-04.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	PAULO SERGIO RONI FOLLI
ADVOGADO	SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO(OAB: 6100/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CARIACICA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO RONI FOLLI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 80132e0 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID df3bb5c, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 24 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0001208-20.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	ROSALINA DOMICIOLI
ADVOGADO	JUSCILEIA ROCHA DE OLIVEIRA(OAB: 22366/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE COLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSALINA DOMICIOLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4b12c16 proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID 875f1d0, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias - em especial PIS/PASEP para depósito do FGTS em conta vinculada -, quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000618-43.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	LUIZ VALMIR RODRIGUES
ADVOGADO	UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA(OAB: 5105/ES)
ADVOGADO	BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: 23843/ES)
ADVOGADO	VICTOR PASOLINI VIANNA(OAB: 21001/ES)
ADVOGADO	SUZANA AZEVEDO(OAB: 9366/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE COLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ VALMIR RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0ae1f0c proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID 3541317, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com

memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000796-89.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	EDIVALDO LIEVORE(OAB: 6932/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE COLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 393d86c proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID 29e316f, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais informações necessárias - em especial PIS/PASEP para depósito do FGTS em conta vinculada -, quando da transferência do crédito exequendo.**

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000792-52.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	MARCOS FERNANDO TEIXEIRA
ADVOGADO	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI(OAB: 22043/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE COLATINA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS FERNANDO TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3d514ac proferida nos autos.

DESPACHO

Ante a apresentação de cálculos de ID 9eda8c4, atualizados seguindo os critérios dos artigos 12-B e 12-D da Resolução CSJT nº 314/2021, bem como artigo 21-A da Resolução CNJ nº 303/2019, concedo às partes prazo de 5 dias para manifestação.

Eventual impugnação deverá vir especificada, fundamentada, com memória de cálculos respectiva e apontando os valores que entender corretos.

Presumir-se-á como concordância, a ausência de manifestação no prazo supracitado.

Ademais, tendo em vista o vencimento do presente precatório neste exercício financeiro (31/12/2024), **intime-se a parte autora para desde já apresentar seus dados bancários, e demais**

informações necessárias quando da transferência do crédito exequendo.

Sobrestem-se os autos e tão logo haja informações acerca de repasse pelo ente executado, e não havendo óbice, expeça os alvarás para liberação do crédito.

Por fim, após a comprovação de pagamento, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do CPC, com a baixa nos registros do GPREC e arquivamento do presente feito.

Intime-se.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000237-98.2024.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	T.M.D.D.S.
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO PIMENTEL(OAB: 17840/ES)
ADVOGADO	OTAVIO FIOROTTI(OAB: 17769/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- T.M.D.D.S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4eef8c proferido nos autos.

DESPACHO

Certifica a Contadoria que, após a comprovação dos pagamentos dos alvarás - 8fe73d8 - resta um remanescente a ser quitado pelo Município Executado em favor da autora de R$ 2.589,14 (ID 54031db).

Não obstante o vencimento do presente precatório em 31/12/2025 e, tendo em vista que a municipalidade efetuou antecipadamente o depósito de valores para quitação do precatório, intime-se o ente público para ciência do valor remanescente e, caso queira, realizar o pagamento integral da presente requisição de pagamento.

No silêncio, sobreste-se o feito a fim de aguardar a disponibilização de valores.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000237-98.2024.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	T.M.D.D.S.
ADVOGADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6639/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO PIMENTEL(OAB: 17840/ES)
ADVOGADO	OTAVIO FIOROTTI(OAB: 17769/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4eef8c proferido nos autos.

DESPACHO

Certifica a Contadoria que, após a comprovação dos pagamentos dos alvarás - 8fe73d8 - resta um remanescente a ser quitado pelo Município Executado em favor da autora de R$ 2.589,14 (ID 54031db).

Não obstante o vencimento do presente precatório em 31/12/2025 e, tendo em vista que a municipalidade efetuou antecipadamente o depósito de valores para quitação do precatório, intime-se o ente público para ciência do valor remanescente e, caso queira, realizar o pagamento integral da presente requisição de pagamento.

No silêncio, sobreste-se o feito a fim de aguardar a disponibilização de valores.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000815-95.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	ADLEUSA LEMKE
ADVOGADO	ANDRE FRANCISCO LUCHI(OAB: 10152/ES)
ADVOGADO	GILDEGLEISON MACHADO BARBOSA(OAB: 28547/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE PANCAS
ADVOGADO	JOAO VICTOR OLIVEIRA SERAFINI(OAB: 27484/ES)
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES DE BARROS(OAB: 8119/ES)

ADVOGADO	MARTA SCHNEIDER COSTA MATOS(OAB: 10837/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0fec581 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de petição acostada pela exequente (ID. 483e207), na qual apresenta sua concordância com a atualização de cálculos e pleiteia o depósito da parcela que lhe é devida a título de FGTS diretamente em conta bancária de sua titularidade, quando do pagamento do precatório pelo ente público, e não em conta vinculada como previsto.

Sustenta que está aposentada desde 13/06/2017 e que não movimenta sua vinculada do FGTS desde o referido ano. Além disso, afirma que "reside na zona rural do município de Pancas, onde sequer tem agência da Caixa Econômica Federal, fora que é acometida de doença grave, tanto que o pagamento do seu crédito encontra-se em ordem de preferência".

Nesse passo, conclui que *"tais informações são pertinentes para que a Reclamante possa pugnar que o valor referente ao FGTS seja depositado em sua conta bancária, juntamente com o valor do crédito, visto que dará mais celeridade ao pagamento e evitará seu deslocamento à agência da CEF mais próxima, que fica localizada no município de Colatina"*.

Sem razão.

No que tange ao pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, assim dispõe a Resolução CNJ nº 303/2019:

“Art. 6º No ofício precatório constarão os seguintes dados e informações:

(...)

XIII – quando couber, o valor:

(...)

b) da contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e

(...)

Art. 35. A instituição financeira responsável pelo efetivo pagamento ao beneficiário do precatório providenciará, observando os parâmetros indicados na guia, alvará, mandado ou ordem bancária, quando for o caso:

(...)

***II – depósito da parcela do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS em conta vinculada à disposição do beneficiário, sendo o caso**;"* (grifos nossos)

Logo, não havendo determinação judicial para pagamento da parcela de FGTS diretamente à credora, não compete ao Tribunal, em função administrativa, determinar o pagamento de tal rubrica diretamente à credora, sob pena de representar violação à Resolução CNJ nº 303/2019.

Nesse sentido entendeu o CSJT, à unanimidade, no julgamento do Processo n.º A-0000951-37.2021.5.90.0000, em 23/02/2024.

Portanto, ao tempo do pagamento do precatório, deverá ser realizado o depósito da parcela do FGTS em conta vinculada à disposição da beneficiária, nos termos dos artigos 6º, XIV, e 35 da Resolução supracitada e da decisão unânime do CSJT nos autos do processo A-0000951-37.2021.5.90.0000.

Assim, determino o sobrestamento do presente feito até a disponibilização de recurso para pagamento à beneficiária.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000815-95.2023.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	ADLEUSA LEMKE
ADVOGADO	ANDRE FRANCISCO LUCHI(OAB: 10152/ES)
ADVOGADO	GILDEGLEISON MACHADO BARBOSA(OAB: 28547/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE PANCAS
ADVOGADO	JOAO VICTOR OLIVEIRA SERAFINI(OAB: 27484/ES)
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES DE BARROS(OAB: 8119/ES)
ADVOGADO	MARTA SCHNEIDER COSTA MATOS(OAB: 10837/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADLEUSA LEMKE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0fec581 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de petição acostada pela exequente (ID. 483e207), na qual apresenta sua concordância com a atualização de cálculos e pleiteia o depósito da parcela que lhe é devida a título de FGTS

diretamente em conta bancária de sua titularidade, quando do pagamento do precatório pelo ente público, e não em conta vinculada como previsto.

Sustenta que está aposentada desde 13/06/2017 e que não movimenta sua vinculada do FGTS desde o referido ano. Além disso, afirma que "reside na zona rural do município de Pancas, onde sequer tem agência da Caixa Econômica Federal, fora que é acometida de doença grave, tanto que o pagamento do seu crédito encontra-se em ordem de preferência".

Nesse passo, conclui que *"tais informações são pertinentes para que a Reclamante possa pugnar que o valor referente ao FGTS seja depositado em sua conta bancária, juntamente com o valor do crédito, visto que dará mais celeridade ao pagamento e evitará seu deslocamento à agência da CEF mais próxima, que fica localizada no município de Colatina"*.

Sem razão.

No que tange ao pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, assim dispõe a Resolução CNJ nº 303/2019:

"Art. 6º No ofício precatório constarão os seguintes dados e informações:

(...)

XIII – quando couber, o valor:

(...)

b) da contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e

(...)

Art. 35. A instituição financeira responsável pelo efetivo pagamento ao beneficiário do precatório providenciará, observando os parâmetros indicados na guia, alvará, mandado ou ordem bancária, quando for o caso:

(...)

II – depósito da parcela do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS em conta vinculada à disposição do beneficiário, sendo o caso;" (grifos nossos)

Logo, não havendo determinação judicial para pagamento da parcela de FGTS diretamente à credora, não compete ao Tribunal, em função administrativa, determinar o pagamento de tal rubrica diretamente à credora, sob pena de representar violação à Resolução CNJ nº 303/2019.

Nesse sentido entendeu o CSJT, à unanimidade, no julgamento do Processo n.º A-0000951-37.2021.5.90.0000, em 23/02/2024.

Portanto, ao tempo do pagamento do precatório, deverá ser realizado o depósito da parcela do FGTS em conta vinculada à disposição da beneficiária, nos termos dos artigos 6º, XIV, e 35 da Resolução supracitada e da decisão unânime do CSJT nos autos do processo A-0000951-37.2021.5.90.0000.

Assim, determino o sobrestamento do presente feito até a disponibilização de recurso para pagamento à beneficiária.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

Processo Nº Precat-0000678-79.2024.5.17.0000

Relator	SUZANE SCHULZ RIBEIRO
REQUERENTE	EDUARDO WILSON KIEFER
ADVOGADO	EDUARDO WILSON KIEFER(OAB: 18056/ES)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO
ADVOGADO	YURI DE JESUS CANTARINO(OAB: 27118/ES)
ADVOGADO	TYARA ORLANDO CARVALHO(OAB: 14714/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 986981f proferido nos autos.

DESPACHO

Vieram os autos conclusos ante a informação da Coordenadoria de Precatórios (ID 8c9f77e), informando a situação de "pendente de regularização" para o beneficiário do presente precatório.

A Resolução CSJT 314/2021 assim aduz em seu artigo 15, alínea c, que antes da expedição do ofício requisitório, é necessário verificar as situações de regular do CPF ou ativa do CNPJ, junto à Receita Federal.

Assim, tendo em vista que o beneficiário não se encontra em regularidade cadastral junto à Receita Federal, determino a intimação do reclamante para ciência de todo o exposto, e, tão logo haja a regularização de sua situação cadastral junto à Receita, seja informada nestes autos.

VITORIA/ES, 19 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Convocada

COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000117-79.2015.5.17.0191

RECLAMANTE	JOIR MARIANO QUIRINO

ADVOGADO	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS(OAB: 5616/ES)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PINHEIROS
ADVOGADO	ERIC CERQUEIRA SILVESTRE(OAB: 20022/ES)
PERITO	JUSSARA PLACIDO RANGEL PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOIR MARIANO QUIRINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc62cba proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a comprovação de quitação da presente requisição de pagamento (ID *ff28a82),* registre-se a quitação do referido precatório nas planilhas de controle e devolva-se os autos à Vara de origem para que o Juízo de Execução tome as medidas que entender cabíveis.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

SUZANE SCHULZ RIBEIRO

Juíza do Trabalho Titular

CEJUSC-JT DE 1º GRAU

Notificação

Processo Nº ATSum-0001012-08.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	SCARLETY ALVES DE BESSA MEDEIROS
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- SCARLETY ALVES DE BESSA MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (SCARLETY ALVES DE BESSA MEDEIROS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ENZO MAGLIANO QUEIROZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001012-08.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	SCARLETY ALVES DE BESSA MEDEIROS
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- SCARLETY ALVES DE BESSA MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (POLIANA FIRME DE OLIVEIRA) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ENZO MAGLIANO QUEIROZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001012-08.2023.5.17.0014

RECLAMANTE	SCARLETY ALVES DE BESSA MEDEIROS
ADVOGADO	POLIANA FIRME DE OLIVEIRA(OAB: 16886/ES)
ADVOGADO	GERLIS PRATA SURLO(OAB: 17647/ES)
ADVOGADO	ODILIO GONCALVES DIAS NETO(OAB: 19519/ES)
RECLAMADO	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
ADVOGADO	MARIANA LINHARES WATERKEMPER(OAB: 24324/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ENZO MAGLIANO QUEIROZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000711-10.2022.5.17.0010

RECLAMANTE	THIAGO SILVA DIAS
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	C.S.E. - MECANICA E INSTRUMENTACAO S.A.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO SILVA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (THIAGO SILVA DIAS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ENZO MAGLIANO QUEIROZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000711-10.2022.5.17.0010

RECLAMANTE	THIAGO SILVA DIAS
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	C.S.E. - MECANICA E INSTRUMENTACAO S.A.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO SILVA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (THIAGO SILVA DIAS) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ENZO MAGLIANO QUEIROZ

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000711-10.2022.5.17.0010

RECLAMANTE	THIAGO SILVA DIAS
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
RECLAMADO	C.S.E. - MECANICA E INSTRUMENTACAO S.A.
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO SILVA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o beneficiário (RAFAEL ALVES GOES) intimado de que foi expedido alvará judicial para liberação de valores, com determinação de transferência para a conta bancária indicada nos autos.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

ENZO MAGLIANO QUEIROZ

Diretor de Secretaria

15ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000130-09.2024.5.17.0015

RECLAMANTE	FRANCIDETE ARAGAO DE MENESES CRUZ
ADVOGADO	MARCELO DE ANDRADE(OAB: 13920/ES)
ADVOGADO	YASMIM ALVARENGA PEREIRA(OAB: 37402/ES)
RECLAMADO	ES BAG ARTEFATOS DE COURO LTDA - EPP
ADVOGADO	JULIO ALEXANDRE CZAMARKA(OAB: 88645/RJ)

ADVOGADO	THIAGO NOBREGA TELES DA SILVA(OAB: 152635/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ES BAG ARTEFATOS DE COURO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID efb1635 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Intimem-se as partes para que se manifestem acerca da pasta médica da autora juntada no ID. abcf13b. Prazo de 05 dias.

Façam-se os autos conclusos para decisão nos termos da Ata ID. 8233072.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000130-09.2024.5.17.0015

RECLAMANTE	FRANCIDETE ARAGAO DE MENESES CRUZ
ADVOGADO	MARCELO DE ANDRADE(OAB: 13920/ES)
ADVOGADO	YASMIM ALVARENGA PEREIRA(OAB: 37402/ES)
RECLAMADO	ES BAG ARTEFATOS DE COURO LTDA - EPP
ADVOGADO	JULIO ALEXANDRE CZAMARKA(OAB: 88645/RJ)
ADVOGADO	THIAGO NOBREGA TELES DA SILVA(OAB: 152635/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIDETE ARAGAO DE MENESES CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID efb1635 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Intimem-se as partes para que se manifestem acerca da pasta médica da autora juntada no ID. abcf13b. Prazo de 05 dias.

Façam-se os autos conclusos para decisão nos termos da Ata ID. 8233072.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000163-96.2024.5.17.0015

RECLAMANTE	MARCELO GABLER
ADVOGADO	RENATO POSSATTO LYRA(OAB: 7801/ES)
ADVOGADO	RENAN MARTINS POSSATTO LYRA(OAB: 36305/ES)
RECLAMADO	BRAMOK MOTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO GABLER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 323a64b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Melhor analisando os autos, verifica-se que não houve confirmação do recebimento da citação eletrônica pela empresa reclamada e, por conseguinte, a realização da citação na forma prevista no §1º-A, do art.246 do CPC.

Sendo assim, a fim de evitar futura alegação de nulidade e cerceio de defesa, entendo por bem converter o feito em diligência e **determinar a citação da empresa, desta feita, pelos Correios.**

Designa-se **audiência PRESENCIAL** para o **dia 10/07/2024 14:40 horas.**

As audiências serão realizadas na 15ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 1.245, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-355.

Intimem-se o(s) patrono(s) da(s) partes para comparecimento, devendo cientificar e promover o comparecimento de seus constituintes, sendo estes sob pena de arquivamento e revelia, ou, confissão, conforme o estado do processo, bem como trazer as testemunhas independentemente de notificação judicial, a teor do art. 825 e 845, ambos da CLT.

Nos termos do Art. 5º, § 1º, do Ato Presi Secor 13/2023,eventual requerimento de participação na audiência por videoconferência

deverá ser apresentado com antecedência mínima de 15 dias da data designada.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000261-81.2024.5.17.0015

RECLAMANTE	ERMESSON ALVES DAMACENO
ADVOGADO	ERNANDES GOMES PINHEIRO(OAB: 4443/ES)
RECLAMADO	EXATA CARGO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERMESSON ALVES DAMACENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8a72ce proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a devolução da notificação encaminhada pelos Correios com o motivo "mudou-se", venha a parte autora com o correto endereço da ré, em 48 horas, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000297-26.2024.5.17.0015

RECLAMANTE	E.O.D.S.
ADVOGADO	CAULI OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 30661/ES)
RECLAMADO	50.924.657 JOSE RICARDO LAMBRANHO
RECLAMADO	JOSÉ RICARDO LAMBRANHO

Intimado(s)/Citado(s):

- E.O.D.S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9662df7 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Ante a devolução das notificações pelos Correios, venha a parte autora com o correto endereço dos réus, em 48 horas, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000218-47.2024.5.17.0015

EXEQUENTE	SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO
ADVOGADO	JESSICA SANTOS DE MACEDO(OAB: 26081/ES)
ADVOGADO	ELISANGELA LEITE MELO(OAB: 7782/ES)
ADVOGADO	RUDSON ATAYDES FREITAS(OAB: 8035/ES)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MOREIRA(OAB: 7851/ES)
ADVOGADO	LEYDIANNE GOMES LEAL(OAB: 25520/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência do r. despacho a seguir transcrito: *"Vindo os cálculos da ré, intime-se o autor para que se manifeste, no mesmo prazo"*.

Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LETICIA SILVA SOARES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000382-18.2024.5.17.0013

EXEQUENTE	ANA PAULA COSTA DE SOUZA PINTO
ADVOGADO	POLNEI DIAS RIBEIRO(OAB: 122506/MG)
ADVOGADO	BRENDA TORRES MORAES(OAB: 15095/ES)
EXECUTADO	DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	RODRIGO RABELLO VIEIRA(OAB: 4413/ES)
EXECUTADO	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
ADVOGADO	CAIO HIPOLITO PEREIRA(OAB: 172305/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA COSTA DE SOUZA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

INTIMAÇÃO - DEJT

Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s) RECLAMANTE intimado(s) para:

- Tomar ciência do r. despacho a seguir transcrito: *"Vindo os cálculos da ré, intime-se o autor para que se manifeste, no mesmo prazo"*.

Prazo de 10 dias.

VITORIA/ES, 25 de abril de 2024.

LETICIA SILVA SOARES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000122-32.2024.5.17.0015

RECLAMANTE	MARIA JOSE CERQUEIRA DA SILVA NUNES
ADVOGADO	KRISTTY ELLEN DIAS BENFICA(OAB: 20204/ES)
RECLAMADO	CASA DE REPOUSO LARES LTDA
ADVOGADO	PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO(OAB: 10192/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA DE REPOUSO LARES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6447c7f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Tudo visto e examinado, **esta 15ª Vara do Trabalho de Vitória – ES julga PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela parte autora**, tudo na forma da fundamentação supra que integra esse decisum para todos os fins.

Os valores devidos e atualizados são os constantes da tabela em anexo, elaborada pela Contadoria desta 15ª Vara, que passa a integrar a sentença.

Deduzam-se em execução de sentença os valores pagos a idêntico título.

Custas de R$ 47,06, pela reclamada, sobre R$ 2.352,98, valor arbitrado à condenação.

Intimem-se.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000122-32.2024.5.17.0015

RECLAMANTE	MARIA JOSE CERQUEIRA DA SILVA NUNES
ADVOGADO	KRISTTY ELLEN DIAS BENFICA(OAB: 20204/ES)
RECLAMADO	CASA DE REPOUSO LARES LTDA
ADVOGADO	PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO(OAB: 10192/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE CERQUEIRA DA SILVA NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6447c7f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Tudo visto e examinado, **esta 15ª Vara do Trabalho de Vitória – ES julga PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela parte autora**, tudo na forma da fundamentação supra que

integra esse decisum para todos os fins.

Os valores devidos e atualizados são os constantes da tabela em anexo, elaborada pela Contadoria desta 15ª Vara, que passa a integrar a sentença.

Deduzam-se em execução de sentença os valores pagos a idêntico título.

Custas de R$ 47,06, pela reclamada, sobre R$ 2.352,98, valor arbitrado à condenação.

Intimem-se.

FATIMA GOMES FERREIRA

Juíza do Trabalho Titular

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 1
Distribuição 1
ASSESSORIA DE REVISTA 80
Edital 80
Notificação 81
PRIMEIRA TURMA 242
Acórdão 242
Notificação 243
Pauta 248
SEGUNDA TURMA 286
Acórdão 286
Notificação 362
TERCEIRA TURMA 363
Acórdão 363
Pauta 424
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO 484
Acórdão 484
Decisão Monocrática 497
Despacho 497
Notificação 498
1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 498
Notificação 498
2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 543
Notificação 543
3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 563
Notificação 563
4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 607
Notificação 607
5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 675
Notificação 675
6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 720
Edital 720
Notificação 721
7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 799
Notificação 799
8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 848
Notificação 848
9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 920
Notificação 920
10ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA 1039
Notificação 1039
11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 1092
Notificação 1092
12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 1118
Notificação 1118
13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 1175
Notificação 1175
14ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 1210
Notificação 1210
VARA DO TRABALHO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 1241
Notificação 1241
VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ 1268
Notificação 1268
1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 1296
Edital 1296
Notificação 1301
2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 1373
Edital 1373
Notificação 1403
VARA DO TRABALHO DE COLATINA 1479
Edital 1479
Notificação 1480
VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI 1598
Edital 1598
Notificação 1599
VARA DO TRABALHO DE LINHARES 1675
Notificação 1675
VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS 1713
Notificação 1713
Posto Avançado de Alegre 1735
Notificação 1735
Posto Avançado de Afonso Cláudio 1759
Notificação 1759
Posto Avançado de Mimoso do Sul 1761
Notificação 1761
GAB. DESEMBARGADORA ANA PAULA TAUCEDA BRANCO 1769
Notificação 1769
PRESIDÊNCIA - PRECATÓRIO E RPV 1769
Notificação 1769
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS 1780
Notificação 1780
CEJUSC-JT DE 1º GRAU 1781
Notificação 1781
15ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA 1782
Notificação 1782